ANNAES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

SÃO PAULO

PRIMEIRO ANNO DA DECIMA NONA LEGISLATURA

SESSÃO DE 1872

ARCHIVO DO SENADO
DE
SÃO PAULO
Nº de ordem

S. Paulo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
BIBLIOTECA
ESTADO DE S. PAULO

TYPOGHAPHIA AMERICANA, LARGO DE PALACIO N. 2

1872

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA
ESTADO DE S. PAULO

ANNAÉS

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

SÃO PAULO

1ª Sessão preparatoria

AOS 27 DE JANEIRO DE 1872

Presidencia interina do sr. vigario Valladão

SUMMARIO.— Apresentação de diplomas.— Eleição da mesa interina.—Dita das commissões de verificação de poderes.

A's 11 horas da manhã achão-se presentes, no paço da assembléa, os srs. João Vicente Valladão, padre Antonio P. Bicudo, dr. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, dr. Antonio Candido de Almeida e Silva, dr. Simpliciano da Rocha Pombo, dr. Luiz Alves de Souza, dr. Pedro Vicente de Azevedo, padre Tobias da Costa Rezende e dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves.

O SR. VALLADÃO occupa provisoriamente a cadeira da presidencia, na fórma do regimento, e convida para servirem de 1º secretario o sr. dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves e para 2º o sr. dr. Luiz Alves de Souza.

A convite do sr. presidente, os senhores que se achão presentes mandão á mesa os seus respectivos diplomas. á vista dos quaes o sr. 1º secretario faz a relação dos apresentantes, determinada pelo regimento.

O SR. PRESIDENTE declara que se vai proceder á eleição da mesa interina.

Procedendo-se a este trabalho, são eleitos :

Presidente

O sr. vigario João V. Valladão.

1º *secretario*

O sr. dr. Luiz Alves de Souza.

2º *secretario*

O sr. dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves.

Compareceu o sr. dr. Salvador J Corrêa Coelho.

Empossada a mesa interina e procedendo-se á eleição das tres commissões de verificação de poderes, são eleitos para membros da

PRIMEIRA

Os srs. :
Pedro Vicente.
Padre Tobias.
Ferreira Alves.

SEGUNDA

Os srs. :
Corrêa Coelho.
Benevides.
Paulo Egydio.

TERCEIRA

Os srs. :
Almeida e Silva.
Padre Bicudo.
Rocha Pombo.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente marca a ordem do dia 29, e levanta a sessão ás 11 e meia horas da manhã.

2ª Sessão preparatoria

AOS 29 DE JANEIRO DE 1872

Presidencia do sr. Alves de Souza (1º secretario)

SUMMARIO.—ORDEM DO DIA.—Verificação de poderes.—Apresentação de pareceres.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Alves de Souza, Paula Eduardo, Ferreira Alves, Benevides, Bicudo, Corrêa Coelho, Paulo Egydio, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, Rocha Pombo, Zeferino, Abranches, Fernandes de Oliveira, Pedro Vicente, Tobias, Scipião, Demetrio, Leonel, Luiz Silverio, Rodrigues Ferreira, Manoel Affonso, Araujo Ribeiro Filho e Xavier Freire.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

ORDEM DO DIA

Verificação de poderes. E' lido o seguinte:

Parecer

« A primeira commissão de poderes, encarregada de examinar os diplomas que lhe forão presentes por alguns dos membros eleitos para esta assembléa pelo 1° districto eleitoral, tendo em vista os mesmos diplomas, bem como a acta da apuração geral feita pela camara municipal da capital, e, verificando essa apuração com as actas parciaes dos diversos collegios, nada encontrou que faça duvida á legalidade da mesma eleição; assim, portanto, considerando que o processo eleitoral correu regularmente em todos os collegios, á excepção do de Sorocaba, onde não houve eleição, em consequencia de não comparecerem os eleitores, e que as disposições das leis a respeito forão observadas, não constando á commissão que qualquer dos doze cidadãos mais votados deixe de possuir as condições de elegibilidade: é de parecer que sejão reconhecidos e declarados deputados pelo 1° districto os seguintes senhores:—1°, dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides; 2°, vigario João Vicente Valladão; 3°, dr. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho; 4°, vigario Antonio Pereira Bicudo; 5°, dr. Salvador José Corrêa Coelho; 6°, dr. Francisco Antonio de Araujo; 7°, dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves; 8°, dr. Antonio Candido de Almeida e Silva; 9°, tenente-coronel Zeferino Jorge Damasceno; 10, dr. Luiz Ernesto Xavier; 11, dr. Simpliciano da Rocha Pombo; 12, dr. Luiz Alves de Souza. —Sala das commissões, 29 de Janeiro de 1872. —*Pedro Vicente.*—Padre *Tobias da Costa Rezende.*—*Joaquim Augusto Ferreira Alves*».

Posto em discussão, é approvado sem debate.

O sr. Presidente proclama membros da assembléa, pelo 1° districto, os doze senhores mencionados no parecer.

E' lido e posto em discussão o seguinte:

Parecer

« A commissão de poderes, tendo examinado os diplomas dos membros eleitos á assembléa provincial pelo 2° districto; tendo, outrosim, examinado as actas de todos os collegios eleitoraes, confrontadamente com a acta geral, não descobriu nullidade alguma no processo eleitoral, que foi feito com todas as formalidades legaes. E, pois, é de parecer que sejão declarados válidos os ditos diplomas e reconhecidos deputados os referidos membros.—Paço da assembléa provincial, 29 de Janeiro de 1872.—*Paulo Egydio.*—*Corrêa.*—*Sá e Benevides.*»

Depois de algumas observações, pela ordem, dos srs. Scipião, P. Vicente e P. Egydio, o sr. Benevides, como relator da 2ª commissão, requer que o parecer volte a ella para ser reconsiderado.

Este requerimento é approvado.

E' lido o seguinte:

Parecer

« A commissão de verificação de poderes, tendo examinado o diploma apresentado pelo dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves, e bem assim a acta geral da apuração pela camara municipal de Mogy mirim e as actas particulares da apuração dos collegios constitutivos do 3° districto, vem offerecer o seguinte resultado:

1.° A identidade do portador do diploma supra mencionado não póde ser contestada.

2.° A acta geral da apuração combina perfeitamente com as actas particulares e com o diploma apresentado, tendo obtido maioria de votos para deputados provinciaes, pelo 3° districto, os seguintes srs.:— dr. Luiz Silverio Alves Cruz, coronel Antonio Joaquim de Freitas Leitão, dr. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, tenente-coronel Manoel Affonso Pereira Chaves, tenente-coronel Joaquim Leonel Ferreira, dr. José Francisco de Paula Eduardo, conego Demetrio Leopoldo Machado, José Vaz de Almeida, dr. Luiz Rodrigues Ferreira, dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves, coronel Francisco Marques da Silva, dr. Raphael de Araujo Ribeiro Filho.

Em vista do exposto, propõe a commissão que sejão declarados deputados pelo mesmo districto os doze cidadãos supra mencionados, que obtiverão maioria de votos.—Sala das commissões, 29 de Janeiro de 1872.—*Antonio Candido de Almeida e Silva.*—*Simpliciano da Rocha Pombo.*—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*»

Posto em discussão, é approvado sem debate.

O sr. Presidente proclama membros da assembléa, pelo 3° districto, os doze senhores mencionados no parecer.

Nada mais havendo a tratar se, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ao meio-dia.

3ª Sessão preparatoria

AOS 30 DE JANEIRO DE 1872

Presidencia do sr. Alves de Souza (1° secretario)

SUMMARIO.— ORDEM DO DIA. — Verificação de poderes.—Parecer.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Alves de Souza, P. Eduardo, Ferreira Alves, Benevides, padre Bicudo, C. Coelho, P. Egydio, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, Rocha Pombo, Zeferino, Abranches, P. Machado, Xavier Freire, L. Chaves, F. de Oliveira, P. Vicente, Tobias, Scipião, Leonel, Vaz de Almeida, Luiz Silverio, Rodrigues Ferreira e Araujo Ribeiro Filho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem os srs. Demetrio e Manoel Affonso.

ORDEM DO DIA

VERIFICAÇÃO DE PODERES

E' lido o seguinte:

Parecer

« A commissão incumbida de examinar os diplomas apresentados pelos srs. deputados do 2° districto, depois de combinar os diplomas com a acta geral das eleições, e, desta, com as particulares: reconheceu que

não houve nullidades, nem reclamações contra a validade da eleição.

« Na apuração feita pela camara municipal de Taubaté forão tomados em separado 108 votos aosr. dr. Antonio de Castro Furtado de Mendonça, advogado em S. José dos Campos; e 28 votos ao revm. sr. padre Scipião Goulart Junqueira, vigario em Santos.

« A commissão entende que taes votos não devem ser tomados em separado, porque ha certeza de que recahirão nos srs. dr. Antonio de Castro de Mendonça Furtado, e revm. Scipião Ferreira Goulart Junqueira, por não existirem em Santos e S. José dos Campos o padre Scipião Goulart Junqueira e o dr. Antonio de Castro Furtado de Mendonça ; mas só o vigario Scipião Ferreira Goulart Junqueira e o advogado dr. Antonio de Castro de Mendonça Furtado. Sommados assim os votos que forão tomados em separado, cabem ao revm. sr. vigario Scipião Ferreira Goulart Junqueira, 280 votos, e ao sr. dr. Antonio de Castro de Mendonça Furtado, 272 votos. São, portanto, deputados provinciaes pelo 2° districto eleitoral, os seguintes srs. : dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, com 282 votos ; dr. Pedro Vicente de Azevedo, com 280 votos; dr. Joaquim Lopes Chaves, com 280 votos ; revm. vigario Scipião Ferreira Goulart Junqueira, com 280 votos ; dr. Francisco Ribeiro de Escobar, com 270 votos ; dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, com 278 votos ; coronel Joaquim Antonio de Paula Machado, com 278 votos; dr. Joaquim Solidonio Gomes dos Reis, com 277 votos ; dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira, com 276 votos ; revm. padre Tobias da Costa Rezende, com 275 votos ; tenente Antonio Xavier Freire, com 275 votos ; dr. Antonio de Castro de Mendonça Furtado, com 272 votos.

« Reconhece a commissão a identidade de pessoa dos srs. deputados presentes : dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, Pedro Vicente de Azevedo, Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, revms. vigarios Scipião Ferreira Goulart Junqueira e Tobias da Costa Rezende, tenente Antonio Xavier Freire, coronel Joaquim Antonio de Paula Machado e dr. Joaquim Lopes Chaves.

« Em vista do que, conclue a commissão que são deputados pelo 2° districto eleitoral os doze senhores acima mencionados, podendo ser reconhecidos desde já, e como taes tomarem assento na assembléa os srs. : dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, dr. Pedro Vicente de Azevedo, dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, revm. vigario Scipião Ferreira Goulart Junqueira, revm. vigario Tobias da Costa Rezende, tenente Antonio Xavier Freire, coronel Joaquim Antonio de Paula Machado e dr. Joaquim Lopes Chaves ; e ficando esperados até se apresentarem com seus diplomas os outros senhores, para verificação da identidade de pessoas, segundo exige a lei.

« S. Paulo, 30 de Janeiro de 1872.—*Paulo Egydio de Oliveira Carvalho.—José Maria Corrêa de Sá Benevides.—Corrêa.*»

Posto em discussão, é approvado sem debate este parecer, e o sr. presidente proclama membros da assembléa, pelo 2° districto eleitoral, os doze senhores nelle mencionados.

O SR. PRESIDENTE declara que, havendo numero legal de srs. deputados, marca as 11 horas do dia 1° de Fevereiro para ter lugar a missa do Espirito-Santo, procedendo-se depois á eleição da mesa definitiva ; e neste sentido vai-se officiar ao governo.

Nada mais havendo a tratar-se, levanta-se a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

4ª Sessão preparatoria

AOS 31 DE JANEIRO DE 1872

Presidencia do sr. Alves de Souza (1° secretario)

A's 11 horas da manhã, feita á chamada, achão-se presentes os srs. Alves de Souza, P. Eduardo, Ferreira Alves, Benevides, padre Bicudo, C. Coelho, P. Egydio, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, Mendonça Furtado, P. Machado, Tobias, Scipião, Freitas Leitão, U. Cintra, Demetrio, Luiz Silverio e Manoel Affonso.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Nada havendo a tratar-se, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta-se a sessão ás 11 horas e um quarto.

5ª Sessão preparatoria

EM 1° DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. Alves de Souza (1° secretario)

SUMMARIO. — ORDEM DO DIA. — Eleição da mesa.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Alves de Souza, P. Eduardo, Ferreira Alves, Benevides, padre Bicudo, C. Coelho, P. Egydio, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, R. Pombo, Zeferino, Mendonça Furtado, Abranches, P. Machado, Xavier Freire, Tobias, Scipião, U. Cintra, Demetrio, Leonel, Luiz Silverio, Rodrigues Ferreira, M. Affonso e Araujo Ribeiro Filho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. PRESIDENTE convida os srs. deputados a se dirigirem á Sé Cathedral, afim de assistirem á missa do Espirito Santo.

Ao meio dia, de novo reunidos os srs. deputados no paço da assembléa, comparecem os srs. Valladão, L. Chaves, F. Leitão e F. de Oliveira, e continúa a sessão.

A convite do sr. presidente, prestão juramento os srs. Valladão, L. Chaves, F. Leitão, Zeferino, Leonel, Mendonça Furtado e F. de Oliveira.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

Procedendo-se a este trabalho, são eleitos :

Presidente

O revm. sr. vigario Scipião Ferreira Goulart Junqueira, com 20 votos.

Vice-presidente

O sr. dr. Salvador Corrêa Coelho, com 24 votos.

1° secretario

O revm. sr. vigario João Vicente Valladão, com 26 votos.

Supplente

O sr. dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves, com 8 votos.

2° secretario

O sr. coronel Antonio Joaquim de Freitas Leitão, com 25 votos.

Supplente

O sr. dr. Luiz Alves de Souza, com 11 votos.

O SR. PRESIDENTE marca a hora do meio-dia seguinte, para ter lugar a installação da assembléa; o que vai ser communicado ao exm. presidente da provincia, bem como a organização da mesa; e nomêa para membros da commissão, que tem de receber s. exc. no paço da assembléa, os srs. Tobias, padre Bicudo, Demetrio, U. Cintra, Araujo Ribeiro Filho e P. Machado.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

Sessão da installação da assembléa legislativa provincial

AOS 2 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia interina do sr. Valladão

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Valladão, Luiz Alves, Ferreira Alves, Benevides, padre Bicudo, Corrêa, P. Egydio, Luiz Ernesto, R. Pombo, M. Furtado, P. Machado, Scipião, F. Leitão, U. Cintra, Demetrio, Leonel, P. Eduardo, Rodrigues Ferreira, M. Affonso e Araujo Ribeiro Filho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem os srs. L. Silverio, Abranches, Xavier Freire, Rodrigues Alves, Tobias, Almeida e Silva e Lopes Chaves.

O SR. 1° SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIO

Um do secretario do governo, accusando o recebimento do de n. 2, em que fôra communicada a organização da mesa da assembléa, e marcava a hora para a installação desta.—Inteirada.

Ao meio-dia, annunciando-se a chegada do exm. sr. presidente da provincia, é s. exc. recebido com as formalidades prescriptas pelo regimento.

Os membros definitivos da mesa tomão seus respectivos lugares.

O SR. PRESIDENTE declara installada a assembléa legislativa da provincia de S. Paulo.

O sr. presidente da provincia faz a leitura do seu relatorio, findo a qual o sr. presidente da assembléa diz que esta tomará na devida consideração a exposição que s. exc. acaba de fazer dos negocios da provincia.

Retirando-se o sr. presidente da provincia, com as mesmas formalidades, e nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente da assembléa marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão é 1 hora da tarde.

1ª Sessão ordinaria

AOS 3 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—ORDEM DO DIA.—Eleição de commissões.

A's 10 horas e tres quartos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Benevides, Bicudo, Corrêa, P. Egydio, Almeida e Silva, Ferreira Alves, Luiz Ernesto, Rocha Pombo, A. de Souza, Mendonça Furtado, Abranches, Freire, L. Chaves, F. de Oliveira, P. Vicente, Tobias. U. Cintra, Demetrio, Ferreira Alves, Leonel, Paula Eduardo, L. Silverio, Azevedo Ferreira, Manoel Affonso e Araujo Ribeiro Filho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1° SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do exm. sr. ministro da marinha, communicando que S. M. o Imperador manda agradecer á assembléa as expressões de seu sentimento pelo fallecimento de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina.—Inteirada.

Outro do secretario do governo, enviando o codigo de posturas da villa de Cajurú. — A' commissão de camaras municipaes.

Outro do mesmo, enviando o officio da camara de Apiahy, expondo as necessidades do seu municipio.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando o officio da camara do Apiahy, expondo as necessidades do seu municipio. — A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara de Santa Branca, acompanhado de artigos de posturas.— A' commissão de camaras municipaes.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara da villa do Jahú, que pede o augmento de ordenado de varios empregados.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara de S. João da Boa-Vista, relativo ao projecto de uma via ferrea, apresentado pelo coronel de engenheiros Rufino Galvão e outros. — A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, enviando o regulamento da praça do mercado, approvado provisoriamente pelo governo.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando os actos pelos quaes forão creadas cadeiras de primeiras letras em diversas localidades, e supprimidas em outras.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do mesmo, enviando a representação de varios cidadãos residentes na villa de S. Carlos do Pinhal, pedindo a suppressão da lei n. 49 do anno passado.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando o acto pelo qual foi concedido ao barão de Piracicaba privilegio para organizar uma companhia para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo da estação de

Itú, vá á cidade do Tieté. — A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, communicando que não forão mandadas publicar pelos exms. presidentes, srs. drs. Antonio da Costa Pinto Silva e conselheiro Vicente Pires da Motta, as duas resoluções do anno passado, que devolve, relativas ao municipio de Itú, pelos motivos exarados nas mesmas resoluções.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do 1º secretario da assembléa provincial de Pernambuco, pedindo que sejão remettidos áquella secretaria todos os relatorios e actos impressos desta assembléa. — Vai-se providenciar.

Outro da camara municipal, pedindo quota no orçamento para concertos de pontes.— A' commissão de fazenda.

Outro da mesma camara, enviando suas contas de receita e despeza.— A' commissão de orçamento de camaras.

Outro da mesma, enviando artigos de posturas. —A' commissão de camaras.

Outro da camara de Mogy das Cruzes, enviando artigos de posturas. — A' mesma commissão.

Outro da mesma camara, enviando artigos de posturas.—A' mesma commissão.

Outro da camara de Mogy-mirim,enviando artigos de posturas.—A' mesma commissão.

Outro da mesma camara, pedindo que se converta em lei o projecto n.78 de 1869, que autorisa o governo a garantir o juro de 7 por cento á companhia que se encarregar do prolongamento da linha ferrea de Campinas áquella cidade.—A' commissão de constituição e justiça, e á de fazenda.

Outro da camara de Sorocaba, enviando suas contas de receita e despeza.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro da mesma, enviando artigos de regulamento do cemiterio.—A' commissão de camaras.

Outro da camara de Jundiahy, enviando o balanço de sua receita e despeza.—A' commissão de orçamento e contas de camaras.

Outro da camara de Cajurú, sobre divisas do seu municipio.—A' commissão de estatistica.

Outro da camara da Franca, pedindo quota para diversas obras, e fazendo vêr as necessidades do seu municipio. — A' commissão de fazenda.

Outro da camara de Pirassununga, representando sobre as necessidades do seu municipio. —A' commissão de obras publicas.

REPRESENTAÇÃO

Uma dos moradores de Paranapanema, pedindo divisas entre o seu municipio e o da Faxina. —A' commissão de estatistica.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE COMMISSÕES

Procedendo-se a este trabalho, são eleitos para membros da de

FAZENDA

Os srs. :
Benevides.
Escobar.
Ulhôa Cintra.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E FORÇA PUBLICA

Os srs. :
Paulo Fgydio.
Pedro Vicente.
Ferreira Alves.

O SR. VALLADÃO requer que seja o sr. presidente autorisado a nomear as demais commissões, conforme se tem praticado nas sessões anteriores.

O SR. PRESIDENTE desejava declinar de si esta delegação ; no entanto, vai sujeitar o requerimento á deliberação da casa, que resolverá o que melhor entender.

O SR. LOPES CHAVES, não obstante estar certo de que o sr. presidente desempenhará perfeitamente esta commissão, como o tem feito nos annos anteriores, não julga, entretanto, conveniente que esta delegação se estenda até ás commissões de instrucção e de obras publicas, cuja importancia requer que sejão eleitas pela casa.

O SR. VALLADÃO aceita a modificação que acaba de fazer o sr. Lopes Chaves, isto é, que, depois de eleitas as commissões de instrucção e obras publicas, sejão as mais nomeadas pelo sr. presidente.

Neste sentido é approvado o requerimento.

Continuando a eleição das commissões, são eleitos membros da de

OBRAS PUBLICAS

Os srs. :
Lopes Chaves.
Corrêa Coelho.
Marques.

INSTRUCÇÃO, EDUCAÇÃO, CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS

Os srs. :
Rodrigues Alves.
Fernandes de Oliveira.
Padre Bicudo.

O SR. F. DE OLIVEIRA, agradecendo a nomeação que acaba de receber para membro da commissão de instrucção publica, cargo que já serviu durante o biennio passado ; mas, não podendo, talvez, por motivo de enfermidade, assistir ás sessões até o seu termo, pede dispensa desta commissão, tanto mais quando, na casa, existem membros de bastante talento que melhor podem desempenhal-a.

A casa, sendo consultada, não concede a dispensa pedida.

O SR. PRESIDENTE declara que na primeira sessão fará a nomeação das demais commissões, e, nada mais havendo a tratar, marca a ordem do dia 5.

O SR. F. DE OLIVEIRA *(pela ordem)* requer que seja incluido na primeira parte da ordem do dia o projecto n.176, que trata da reforma da legislação sobre a instrucção publica, para que não aconteça, como o anno passado, que, sendo esta materia dada sempre em ultimo lugar, nunca podia ser sufficientemente discutida, e o resultado foi que ainda ficou adiada para este anno.

O SR. PRESIDENTE:—O projecto a que se refere o nobre deputado fica considerado na primeira parte da ordem do dia.

Levanta-se a sessão.

2ª Sessão ordinaria

AOS 5 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Projectos. — Nomeação de commissões. — *Observações do sr. Abranches.* — ORDEM DO DIA. — Hospital de caridade em S. Paulo. — Reforma da instrucção publica. — *Discursos dos srs. Benevides, F. de Oliveira e Ferreira Alves.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, F. Alves, Leitão, Benevides, Almeida e Silva, R. Pombo, Luiz de Souza, Mendonça Furtado, padre Tobias, Ulhôa Cintra, conego Demetrio, Paula Eduardo, Manoel Affonso, Paulo Egydio, Corrêa, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, Zeferino, Abranches, P. Machado, Freire, L. Chaves, F. de Oliveira, P. Vicente, Leonel, Rodrigues Ferreira e Araujo Ribeiro Filho; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira, é recebido, presta juramento e toma assento.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, remettendo o relatorio da camara municipal de S. João da Boa-Vista, em que expõe as necessidades do seu municipio. — A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, remettendo o regulamento feito pela camara de Brotas, para execução do § 33 do art. 108 da lei n. 27 de 17 de Março do anno passado. — A' commissão de camaras municipaes.

Outro do mesmo, remettendo os balanços da receita e despeza das camaras municipaes constantes de uma relação annexa. — A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, remettendo as posturas do Rio-Claro, Jahú e outras camaras. — A' commissão de camaras municipaes.

Outro do mesmo, acompanhado de posturas das camaras municipaes de Santos, Guaratinguetá e Itú, approvadas provisoriamente pelo governo. — A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando o officio da camara de Itapeva, informando sobre o projecto n. 44, que crêa mais tres comarcas nesta provincia. — A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, communicando que foi enviado ao ministerio da fazenda a representação desta assembléa, pedindo que a alfandega de Santos seja elevada á cathegoria de 2ª classe. — Inteirada.

Outro do official maior da secretaria da assembléa legislativa do Rio-Grande do Sul, remettendo um exemplar impresso dos annaes do anno passado. — A archivar.

REPRESENTAÇÕES

Uma de varios moradores do Amparo e Serra-Negra, pedindo a creação de nova comarca, composta dos termos do Amparo, Serra-Negra e Soccorro, ou annexação destes termos ás comarcas de Campinas ou Mogy-mirim — A' commissão de constituição e justiça e á de estatistica.

Outra de varios moradores da estação da via ferrea de Santos a Jundiahy, pedindo a creação de uma escola de primeiras letras para o sexo masculino e outra para o feminino. — A' commissão de instrucção publica.

REQUERIMENTOS

Um do sr. dr. Antonio Pereira Pinto Junior, pedindo privilegio exclusivo para por si, ou por meio de cessão, incorporar uma companhia a bem da limpeza publica, observando-se todas as vantagens da companhia da côrte — City Improvements. — A's commissões de obras publicas e de constituição e justiça.

Outro de Percy John Fryer e William Burnett, cidadãos inglezes, e João Pereira Darig e Faro, cidadão brasileiro, pedindo privilegio por cincoenta annos, por serem os unicos introductores do systema de transporte de generos — *Wire rope Trainway*. — A' commissão de obras publicas.

Outro do tenente João Pires Querido e Firmino José da Silva, moradores na cidade de Cunha, em que pedem passagem para ali de seus sitios, ora pertencentes a Guaratinguetá. — A' commissão de estatistica.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 1

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. O governo da provincia fica autorisado a despender até a quantia de doze contos de réis, com a construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba, em o municipio de Caçapava.

S. R. — Paço da assembléa, 5 de Fevereiro de 1872. — *Lopes Chaves.* — *Corrêa.* — *Almeida e Silva.*

N. 2

A assembléa legislativa da provincia de São Paulo decreta:

Artigo unico. E' creada uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na villa de Casa-Branca. Revogadas as disposições em contrario.

S. R. — Paço da assembléa, 5 de Fevereiro de 1872. — *Antonio Joaquim de Freitas Leitão.* — *Ulhôa Cintra.*

N. 3

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º Fica elevada a freguezia a capella do Divino Espirito-Santo da Fortaleza no municipio de Lençóes, comarca de Botucatú.

Art. 2.º O governo, ouvindo a respectiva camara municipal, marcará as divisas entre a nova freguezia e a villa de Lençóes.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1872. — *Manoel Affonso Pereira Chaves.* — Conego *Demetrio Leo-*

poldo Machado. — *José Francisco de Paula Eduardo.*—*Leonel Ferreira.*— *Ferreira Alves.*

N. 4

A assembléa provincial resolve:

Art. 1.º A freguezia de Sarapuhy, do municipio de Itapetininga, fica elevada a villa.

Art. 2.º Revogão se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 5 de Fevereiro de 1872. —*Leonel Ferreira.*—*Paula Eduardo.*—Conego *Demetrio.*—*Manoel Affonso.*—*Ferreira Alves.*

N. 5

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. Ficão creadas mais duas cadeiras de primeiras letras na cidade de Tatuhy, uma para cada sexo. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1872.—Conego *Demetrio Leopoldo Machado.*—*Manoel Affonso Pereira Chaves.*—*José Francisco de Paula Eduardo.*—*Leonel Ferreira.*—*Ferreira Alves.*

O SR. PRESIDENTE faz as nomeações das seguintes commissões:

Ecclesiastica

Os srs. vigario Tobias, conego Demetrio e dr. Pombo.

Camaras municipaes

Os srs. Luiz Silverio, Abranches e Freire.

Contas e orçamentos de camaras

Os srs. Paula Eduardo, Manoel Affonso e Solidonio.

Estatistica

Os srs. Azevedo Ferreira, Araujo e P. Machado.

Redacção

Os srs. Mendonça Furtado, Almeida e Silva e Luiz de Souza.

Exame do thesouro

Os srs. Rodrigues Ferreira, Zeferino e Vaz de Almeida.

Actos legislativos

Os srs. Luiz Ernesto, Araujo Ribeiro Filho e Leonel.

O sr. Abranches (*pela ordem*):—Sr. presidente, sou immensamente grato a v. exc. pela lembrança que teve de nomear-me para uma das commissões desta casa; não posso, porém, aceitar semelhante honra, por motivos peculiares, que inhibem-me de servir em qualquer commissão.

Por consequencia, peço a v. exc. que consulte a casa se concede-me exoneração de membro dessa commissão, para a qual v. exc. teve a bondade de nomear-me.

A casa sendo consultada, responde negativamente.

O sr. Abranches (*pela ordem*):—Honra-me sobremaneira a negativa da assembléa ao meu pedido; mas não posso deixar de insistir nelle, porque, como disse, tenho motivos muito ponderosos para não aceitar a nomeação com que v. exc. distinguiu-me.

Declaro terminantemente a v. exc. e á assembléa, que nenhum serviço poderei prestar na commissão de camaras. Conseguintemente, peço a v. exc. que de novo consulte a casa sobre a minha exoneração, na certeza de que, se ella ainda não conceder-m'a, os meus collegas não poderão contar com o meu fraco auxilio. (*Não apoiados.*)

ORDEM DO DIA

HOSPITAL DE CARIDADE EM S. PAULO

Procedendo-se á votação do projecto n. 41 do anno passado, que autorisa o governo a contratar com o dr. J. F. dos Reis a construcção de úm hospital na capital, é rejeitado.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Entra em 2ª discussão o projecto substitutivo ao de n. 176, que refórma a legislação da instrucção publica da provincia.

Trata-se do art. 1º e emendas que lhe forão offerecidas.

O sr. Benevides:—Sr. presidente, não é meu fim, tomando parte neste importante debate, trazer luz á discussão (*não apoiados*); fallo com toda a sinceridade, e especialmente porque não me preparei; li o projecto hoje, ignorando a existencia das emendas que acabão de ser lidas pelo sr. 1º secretario.

Assim desprovido de estudos, póde parecer temeridade de minha parte, que, em uma assembléa composta de tantas illustrações, eu encete o debate; mas assevero á casa que o meu fim unico é justificar meu voto.

A materia é assaz importante, e, sobretudo, está em moda, porque o mundo moral é susceptivel de mudar, como o é o mundo dos confortos, dos prazeres physicos. E' hoje mania do seculo, é mesmo uma especie de mania do brasileiro a instrucção obrigatoria, de sorte que aquella intelligencia que não se curva a esta moda recebe o baptismo de excentricidade.

Não obstante o receio que tenho de ser tachado de excentrico, não obstante o medo de ir de encontro ás idéas geralmente proclamadas a respeito da proficuidade do ensino obrigatorio, eu sempre tive o defeito de proceder de accordo com as minhas inspirações, e com o meu cathecismo politico e religioso.

Seguindo os capitulos do meu cathecismo politico e religioso, seguindo os capitulos do meu cathecismo conservador, minha razão repugna a sujeitar-se a esta idéa hodierna, e por isso, em nome da minha fé politica, em nome da escola cujas doutrinas sempre professei, eu devo tomar parte neste debate, impugnando o projecto.

Assim fazendo, não tenho em vista outro interesse que não seja a demonstração de que o ensino obrigatorio é um attentado á constituição politica do Imperio; é mais uma cadêa da centralisação administrativa com que se quer apertar os pulsos da sociedade brasileira; é um attentado contra as aspirações da liberdade bem entendida do seculo, contra as aspirações das liberdades praticas do Imperio, porque a primeira necessidade do partido liberal reflectido bem como do partido conservador reflectido, é uma justa, extensa e sábia descentralisação administrativa.

Entretanto, este projecto é um protesto contra as idéas liberaes do seculo ; e eu até estranho que os espiritos que o sustentão, arvorem-se em apostolos da liberdade, porquanto o ensino obrigatorio é um élo da centralisação administrativa, é um vexame, é um embaraço á liberdade do cidadão, é um grave attentado contra o lar domestico ..

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES:—... é um attentado ao patrio poder, á tutela, á curatella ; uma desconfiança lançada sobre a judicatura, sobre o juizo de orphãos.

O SR. F. DE OLIVEIRA E OUTROS :—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES :—E', pois, em nome dos principios constitucionaes, em nome da descentralisação administrativa bem entendida, em nome dos sãos principios da escola conservadora, que eu venho combater o presente projecto.

O SR. L. CHAVES :—E' em nome desses mesmos principios que nós o sustentamos.

O SR. BENEVIDES:—Eu vou demonstrar primeiro que o projecto é um attentado á constituição do Imperio, que exorbita das faculdades conferidas pela constituição aos poderes provinciaes. Vou demonstrar que este projecto não é liberal, que vem augmentar excessivamente a força do poder publico, vem abalar o patrio poder, a familia: que é, emfim, um elemento de discordia atirado ás diversas localidades da provincia.

O SR. P. EDUARDO :—Muito bem.

O SR. BENEVIDES;— Vou demonstrar que o ensino obrigatorio é um principio falso, é a escola socialista e communista que se quer implantar nos arraiaes da opinião conservadora (*não apoiados*); que esta idéa tomou vulto na Europa, depois da propaganda de Victor Hugo e outros...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—A legislação da Prussia, paiz mais civilisado da Europa, protesta energicamente contra isso.

O SR. BENEVIDES :—Bem sei que a Prussia, que os Estados Unidos adoptárão esta idéa; sei que a França trata de adoptal a; bem sei que Stuart Mill e outros escriptores abração esta idéa ; mas os nobres deputados não ignorão que os espiritos, ainda os mais talentosos, nem sempre se livrão da corrente magnetica das idéas moraes da moda. Os escriptores socialistas e communistas, pelo brilhantismo de suas idéas, souberão conquistar as intelligencias despreveni-das, alistados entre os sectarios das sãs doutrinas liberaes e conservadoras. Os sectarios do socialismo e do communismo, pelo brilhantismo de sua linguagem, e ardil de um vasto plano demolidor e de sua propaganda, conseguirão attrahir alguns espiritos ordeiros e liberaes até o ponto de sustentarem com enthusiasmo um principio que não é seu, que é excessivamente communista e socialista.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Em materia de instrucção eu não admitto bandeira politica.

O SR. BENEVIDES :—Eu admitto, porque a instrucção não póde deixar de se filiar aos principios fundamentaes da sociedade. E tanto isto é verdade, tanto a politica influe na instrucção, que vós vedes que, nos diversos paizes da Europa, os systemas de instrucção publica varião conforme os partidos, especialmente na Belgica e Italia; que Julio Simon, na actual republica franceza, dominado pelas lembranças de suas relações anteriores com os socialistas, trata de introduzir o systema da instrucção obrigatoria, encontrando grande resistencia no partido conservador, nos catholicos e nos liberaes moderados, destacando-se, entre os apostolos da opposição a Julio Simon, o vulto veuerando do sabio Dupanloup.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Hei de explicar qual é a resistencia á opinião de J. Simon.

O SR. BENEVIDES :—Fui levado a esta pequena digressão pelos apartes dos nobres deputados; mas deixo a para tratar do ponto principal.

Como disse, vou demonstrar que o projecto é um attentado á constituição politica do Imperio, que elle encerra uma centralisação administrativa fatal á provincia, que é contrario aos principios racionaes da ordem social.

O Estado não póde obrigar ninguem a receber a instrucção...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Eu contesto.

O SR. BENEVIDES : —... assim como não póde obrigar ninguem a alimentar-se.

O SR. P. EDUARDO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—Se o Estado póde forçar o cidadão a receber o pão espiritual, tambem póde obrigal-o a alimentar-se.

UMA VOZ :—Mas o alimento physico não depende de coacção.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. BENEVIDES :—Eu quero mostrar que, se o principio for verdadeiro, devem aceitar todas as suas consequencias ; e a prova de que os nobres deputados não podem sustentar o seu principio, é que estão espantados com a consequencia !

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Havemos de responder.

O SR. BENEVIDES :—Se o Estado tem obrigação de dar o pão espiritual, porque este é uma condição da vida moral, tem tambem obrigação de dar o pão physico, porque é condição da vida material. Se, porém, o Estado não póde dar o pão physico, é evidente que não é obrigado a dar o pão espiritual, embora seja uma condição da vida moral.

(*Ha um aparte.*)

O principio em que vos baseais é radicalmente falso, tanto que rejeitais as consequencias: estas são socialistas e communistas.

Eu, portanto, como conservador, e receando que mais tarde os vossos principios se implantem na consciencia publica, venho levantar meu brado de guerra. Não tomo a responsabilidade de semelhante reforma, porque esta idéa é socialista, é communista, e eu devo defender o Brasil contra essa propaganda que abala o mundo civilisado.

O SR. L. CHAVES :—Que ha de leval-o muito brevemente a um alto grão de prosperidade.

O SR. BENEVIDES :—Eu digo que o Estado não tem obrigação de dar a instrucção.

O SR. ABRANCHES :—Não tem obrigação ?

O SR. BENEVIDES :—O Estado deve fornecer a

instrucção ; mas, notem, como uma excepção aos principios geraes de direito. Quando as sociedades constituidas não podem confiar nos recursos e nas forças particulares para a satisfação dessa necessidade, o Estado deve, por excepção, repito, ir em seu auxilio, estabelecer institutos publicos, onde venhão os particulares receber a instrucção. Mas eu sou tão systematico nos meus principios, que digo que esta obrigação de o Estado dar instrucção, que é geralmente aceita, e foi recebida pela nossa constituição, é uma excepção ao principio geral de direito, pórque este é que o Estado tem funcções meramente negativas, é o direito organizado para a distribuição da justiça. Tudo que excede este limite, está fóra de sua essencia. Mas geralmente tem-se aceitado o principio do fornecimento da instrucção pelo Estado, quando se reconhece a deficiencia dos esforços particulares para a diffusão das letras.

Esta questão é sómente de principios, e eu a trouxe apenas para que os nobres deputados não me tachassem de inconsequente, mesmo porque nossa constituição politica dispõe que o Estado deve estabelecer institutos de instrucção primaria, secundaria e superior, sem que taes institutos organizados pelo Estado excluão a liberdade privada.

E' certo que o Estado deve desejar que todo o cidadão seja illustrado, deve facilitar a distribuição da instrucção, organizando em todos os pontos institutos publicos, animando o estabelecimento de institutos particulares, etc.; mas o que eu sustento é que o Estado não tem direito de obrigar a receber instrucção áquelles que não querem, ou não podem recebel-a; o contrario seria o Estado exorbitar de sua missão especial.

A obrigatoriedade do ensino é um principio socialista, e entre nós, segundo o nosso regimen, a sua applicação é uma exorbitancia das attribuições conferidas pelo acto additional ás assembléas provinciaes, pois que estas não podem legislar sobre interesses geraes. Os nobres deputados achão no acto additional este principio limitativo de todas as attribuições das assembléas provinciaes.

Dizem os nobres deputados, que o provimento das necessidades da instrucção publica é uma attribuição da assembléa provincial: ora, o legislador não podia conferir uma attribuição sem dar os meios de desenvolvel-a; é meio de desenvolver a instrucção a obrigatoriedade com seu systema de multas: logo, implicitamente está ella comprehendida na faculdade da assembléa provincial. Digo eu que o argumento não procede.

E' verdade que a assembléa provincial tem competencia para legislar sobre instrucção publica; mas tambem é verdade que, não podendo ella legislar sobre interesses geraes, deve, tratando de instrucção publica, subordinar-se aos limites traçados pelos interesses geraes.

O SR. P. EDUARDO:—Muito bem.

O SR. BENEVIDES:—E, pergunto eu, o patrio poder, a tutela, a curatella, são ou não interesses geraes? Os juizes de orphãos são ou não autoridades geraes? Certamente que sim. E poderemos nós limitar as attribuições dos juizes de orphãos, dos tutores, curadores e pais de familia? Com que direito a assembléa provincial impõe multas a um pai de familia por não mandar ensinar a seu filho? Essa subinissão a que se sujeita o patrio poder, essa autoridade administrativa estabelecida pela assembléa provincial, é ou não um attentado ao patrio poder? Pois o interesse geral, o patrio poder, podem soffrer limitações postas por um acto da assembléa provincial? Eu acho que este argumento é capital.

Vós não podeis estabelecer um systema de penalidade sem limitar os poderes dos pais, dos tutores, dos curadores, e sem sujeitar essas entidades do direito civil á fiscalisação de agentes do governo provincial, que é vexatoria e restrictiva das funcções dos juizes de orphãos, unica entidade que póde fiscalisar o procedimento dos pais, tutores e curadores.

Eis a razão porque entendo que este projecto é um attentado contra a constituição; porque elle importa restricções a instituições do direito civil, restricções que estão fóra da competencia da assembléa provincial.

Em segundo lugar, o projecto, na penalidade que estabelece, contém, a meu vêr, dous defeitos graves.

A penalidade imposta pelo projecto, para garantia do principio da obrigatoriedade do ensino, é de duas naturezas: temos a multa imposta aos pais, tutores e curadores que deixarem de mandar seus filhos á escola, e temos a pena de prisão.

Novo attentado contra a constituição!

A pena de prisão é uma pena geral; o codigo criminal expressamente diz que nenhum cidadão póde receber penas que não estejão decretadas no mesmo codigo! Apparece, portanto, a applicação de um artigo do codigo criminal a uma hypothese que não está prevista nesse mesmo codigo, a um crime que não está definido!

O SR P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Ha por consequencia uma formal violação do codigo criminal.

O SR. P. VICENTE:—Como se explica a existencia das posturas municipaes?

O SR. BENEVIDES:—Temos muitos abusos, e eu não argumento com precedentes abusivos.

O SR. P. VICENTE:—As camaras municipaes não podem impôr multas?

O SR. BENEVIDES:—Perdão, o argumento do nobre deputado não tem procedencia, porque isso está formalmente consagrado em lei.

O SR. ABRANCHES:—A desobediencia é um crime definido pelo codigo criminal.

O SR. BENEVIDES:—Mas a assembléa não tem competencia para isso; o crime de desobediencia só póde ser definido pelo poder geral. Se a assembléa reproduzir uma disposição do codigo criminal, commetterá uma inutilidade; se amplial-a ou restringil-a, commetterá uma arbitrariedade.

Conseguintemente, digo eu, se o codigo

èstabelece que nenhuma penalidade, que não esteja consagrada em suas disposições, póde ser imposta, é evidente que o artigo do projecto que commina a pena de prisão, prevista pelo codigo criminal para crimes de desobediencia, é um attentado ao mesmo codigo, é uma usurpação commettida pelo poder legislativo provincial sobre as funcções do poder legislativo geral.

Quanto á multa, é materia duvidosa; e razões de algum peso poderáõ legitimar a sua imposição, uma vez que esteja dentro da esphera, da attribuição que o legislador provincial desenvolve, isto é, uma vez que esteja dentro da esphera do interesse provincial, que não haja violação dos interesses geraes, emfim, que esteja de harmonia com o pensamento da lei provincial.

Entretanto, eu, como sou muito rigoroso nos meus principios, não concordo que a assembléa provincial tenha o direito de impôr multas, salva delegação expressa do poder legislativo geral.

Por consequencia, para mim, ainda nesta parte o projecto é inconstitucional.

Reconheço que a materia é controvertida, e que opiniões autorisadas sustentão a opinião dos meus honrados collegas sobre as multas; mas, eu não vejo razão alguma que possa levantar as minhas duvidas sobre a applicação do codigo criminal ao caso, sobre a imposição da pena de prisão aos que desobedecerem aos preceitos do projecto de lei.

Eu disse nas minhas primeiras considerações que este projecto era mais um agente de centralisação administrativa com que se vinha maniatar os pulsos do cidadão brasileiro.

Conseguintemente, este projecto está em opposição com o espirito das idéas dominantes; porque esse espirito é fazer, ás aspirações liberaes, todas aquellas concessões que fôrem compativeis com as instituições fundamentaes do Estado.

Ora, se o espirito da época é o da descentralisação; se eu provar que este projecto aperta os vinculos da centralisação, terei provado minha these.

O projecto encerra a creação de agentes administrativos incumbidos de fiscalisarem a obrigatoriedade do ensino, impondo multas e prisões com os necessarios recursos.

Ora, vamos estabelecer, portanto, nas diversas localidades da provincia um agente do governo, incumbido de devassar o lar domestico, e inspeccionar se os pais, tutores e curadores bem cumprem seus deveres para com seus filhos e curatellados.

O SR. ABRANCHES:—Para isso não é preciso devassar o lar domestico: o nobre deputado exagera.

O SR. BENEVIDES:—Não exagero; digo—devassar—porque o nobre deputado comprehende perfeitamente que as relações da paternidade são muito especiaes, muito delicadas, e que esta harmonia da familia necessariamente rompe-se desde que um filho fôr protegido contra seus pais por um agente do governo.

O SR. M. AFFONSO:—Muito bem!

O SR. BENEVIDES:—Que respeito póde mais uma familia ter a seu pai, desde que seja elle desautorisado pelo poder publico?

O SR. ABRANCHES:—Não ha de ser necessario isso: basta que haja uma lei que obrigue o pai a levar seu filho á escola.

O SR. BENEVIDES:—Se não é necessario, vossa lei é um luxo, um arbitrio.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não será uma immoralidade um pai querer conservar seu filho na ignorancia?

O SR. BENEVIDES:—Mas essa immoralidade póde se obstar por outros meios directos e indirectos, de modo que á porta de cada familia hajão boas escolas.

O SR. L. CHAVES:—E' improficuo: não frequentão as escolas.

O SR. BENEVIDES:—Na hora em que se dér illustração e moralidade ao pai, este a dará ao filho; dê-se-lhe illustração e moralidade, que a consequencia será a illustração e moralidade do filho.

O SR. L. CHAVES:—E' exactamente o que queremos.

O SR. BENEVIDES:—Se os pais de familia não cumprem com seus deveres, é porque o governo tambem não cumpre com os seus; melhorem-se as estradas, facilitem-se as communicações, moralise-se a sociedade e diffunda-se a instrucção publica e privada; então cada pai de familia comprehenderá seus deveres e os cumprirá.

O vosso systema não consegue resultado algum; o vosso systema vai estabelecer uma anarchia nas localidades; o vosso systema vai estabelecer uma luta entre pais e filhos, maridos e mulheres, curadores e curatellados, juizes de orphãos e governo.

O SR. ABRANCHES:—Como não tem acontecido isso em outros paizes onde se tem adoptado o ensino obrigatorio?

O SR. BENEVIDES:—Porque a Allemanha e os Estados Unidos não são o Brasil.

O SR. LEITÃO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Não tem acontecido isto na Allemanha, porque lá a população está concentrada; porque lá as distancias não são obstaculo. Vós vêdes na Allemanha o ensino particular disseminado com todo o brilhantismo; vêdes o governo cioso de seus deveres, de sorte que o governo póde dizer —vós não ensinais a vosso filho porque não quereis; eu faço tudo que posso, por conseguinte obrigo-vos a cumprir vossos deveres.

Mas, no Brasil, onde o governo nada faz por falta de recursos; onde o governo, por inercia ou qualquer outra circumstancia, não cumpre os seus deveres, obrigar-se os pais de familia a instruir os filhos sob penas, é uma violencia, é a imitação de idéas européas ou americanas, que não têm applicação ao Imperio.

O SR. A. CINTRA:—Ha de ser uma boa arma eleitoral.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Entre nós de tudo se faz arma eleitoral: é abuso.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida; mas o

legislador tem obrigação de legislar, attendendo para os costumes e máos habitos de seu paiz.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Póde legislar como quizer; a lei mais perfeita não está livre dos mesquinhos abusos commettidos nas localidades; e tudo porque? pela ignorancia em que vivemos.

O SR. BENEVIDES:— O projecto de instrucção publica, dizia eu, augmenta a centralisação administrativa. Os inspectores locaes, incumbidos de fiscalisarem a falta de cumprimento de deveres dos pais, tutores e curadores, são orgãos da anarchia no seio das familias.

O SR. F. DE OLIVEIRA:— Serão defeitos do projecto, que podem ser removidos.

O SR. BENEVIDES:—E', portanto, muito exacta minha primeira proposição, isto é, os nobres deputados com seu projecto devassão o lar domestico, commettem um grave attentado ao patrio poder.

Ora, sr. presidente, se a sociedade tem por base a familia, se a ordem social tem por base a ordem moral, abalar a familia em seu sanctuario, abalar o patrio poder, abalar a ordem moral em uma época de dissolução social, em uma época de anarchia, é um grave erro, cuja responsabilidade não quero assumir!

Na sociedade actual, em que a anarchia parece querer imperar no mundo inteiro; na sociedade actual, em que o scepticismo e materialismo têm invadido por toda parte; na sociedade actual, em que o principio da autoridade estremece a cada instante, desmoralisar o patrio poder, a tutela, a curatella, a familia, é um grande perigo.

O SR. P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Sr. presidente, eu, portanto, impugno o projecto pela sua feição centralisadora, e pelo seu espirito incompativel com as necessidades da situação dominante.

Hoje mesmo, em que nos achamos collocados em uma situação de suspeita para com as autoridades; hoje, quando nada se respeita, é preciso que tenhamos muito cuidado com essas instituições nacionaes, base da ordem social.

O grande respeito que tributo á familia, unico elemento de regeneração moral e social neste paiz; unico fóco para a restauração plena das franquezas municipaes, faz com que eu me opponha ao projecto que se discute; porque comprehende em si graves inconvenientes politicos; porque não quero abalar a sociedade, abalando a familia. A familia, para mim, é o base da regeneração social do Imperio.

O SR. L. CHAVES:—Por isso mesmo é preciso educal-a para melhorar o estado social.

O SR BENEVIDES:—Sim, senhor, concordo com o nobre deputado; a provincia não deve poupar recursos para animar o desenvolvimento do ensino particular e para diffusão de escolas publicas...

O SR. L. CHAVES:—Isso não dá resultado algum.

O SR. BENEVIDES:—Dá resultado.

O SR. P. EDUARDO:—Ha meios indirectos que compellem.

O SR. BENEVIDES:— Quando o pai tiver consciencia de sua missão e um criterio illustrado, dará instrucção a seus filhos.

Mas, vós me podereis dizer (e eu reconheço): que na provincia, em muitos pontos, o pai não tem o necessario criterio, e que, então, é preciso irmos auxiliar estes pais ignaros e descuidosos, obrigando-os a dar o pão moral a seus filhos.

Eu vos responderei: o vosso principio não aceito por ser socialista; por me parecer um elemento de violencia lançado no seio da familia, e conseguintemente uma mola que póde ser empregada para outros fins pelos poderes publicos, nos quaes nem sempre devemos confiar.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Peço a palavra.

O SR. BENEVIDES:— Encarado o projecto pelo principio philantropico, pelo principio humanitario, pelo principio essencialmente socialista que encerra, offerece uma idéa, em que este pensamento perfeitamente se transluz com mais brilhantismo, a qual é a distribuição do vestuario e de outros meios que facilitem aos meninos a frequencia das escolas.

Sr. presidente, eu me opponho a esta idéa por differentes considerações.

Em primeiro lugar, porque o defeito do principio socialista é descarnado, é explicito, é franco nos paragraphos que obrigão a provincia a dar esmolas á infancia. Em segundo lugar, é uma porta aberta para o esbanjamento dos dinheiros publicos, sem o menor correctivo. Cada inspector de districto que quizer proteger a uma meia duzia de afilhados, póde-o fazer á custa dos cofres da provincia.

O SR. F. ALVES:—Apoiado, neste ponto concordo com o nobre deputado.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. BENEVIDES:—Acho esta disposição viciosa em seu principio e inconveniente em sua pratica, e por esta razão eu votarei contra, sobretudo nas circumstancias actuaes financeiras da provincia, que são gravissimas; em que temos necessidade de economisar as despezas: não convém augmentar uma verba consideravel, como é esta e que será uma fonte de numerosos abusos, porque, sr. presidente, é triste confessar, mas é verdade, neste paiz abusa-se de tudo. Por conseguinte o legislador deve ser sempre cautelosamente desconfiado.

Por esta razão, não posso ainda nesta parte aceitar o projecto.

O § 12 igualmente me parece inaceitavel.

Respeito a tolerancia religiosa; mas, como cidadão brasileiro, respeito tambem a constituição do meu paiz.

O SR. L. CHAVES:—Mas o nobre deputado quer obrigar...

O SR. BENEVIDES:—Vou demonstrar ao nobre deputado que a disposição deste paragrapho é inconstitucional.

Eu bem sei que a razão fundamental desta disposição é o principio de liberdade de consciencia, liberdade de culto e de tolerancia religiosa; e por suppôr isto estabeleci essas permissas, para que não me tachassem de intolerante.

Mas, senhores, declaro que sou, primeiro que tudo, respeitador da minha constituição, que é uma lei fundamental.

A constituição politica do Imperio estabeleceu qúe a religião do Estado era a catholica apostolica romana. Conseguintemente, o Estado não póde ensinar outra religião, nem tolerar que em seus institutos se ensine outra, directa ou indirectamente; o Estado póde animar o ensino religioso que não fôr catholico apostolico romano??

O SR. L. CHAVES:—Mas ahi não se tolera.

O SR. BENEVIDES:—Perdão. (*Lê*):

« O ensino da religião catholica apostolica romana só será obrigatorio nas escolas para os menores que professarem essa religião.»

Logo o ensino da religião que não é a catholica apostolica romana é permittido aos acatholicos...

O sr. L. CHAVES: —V. exc. dividiu o artigo: tenha a bondade de continuar a lêr.

O SR. BENEVIDES:—(*Continúa a lêr.*)

« O ensino da religião catholica apostolica romana só será obrigatorio nas escolas para os menores que professarem essa religião.»

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

Pergunto eu, é permittido na escola publica o ensino do protestantismo? No vosso projecto póde parecer que isto é licito; o que entendo ser contra a constituição. Nós respeitamos a liberdade de consciencia dos protestantes, de quem quer que seja; podem aprender no seio de suas familias o que quizerem; mas, em institutos publicos, não se póde ensinar outra religião que não seja a catholica apostolica romana.

Por conseguinte, aquelles que não quizerem aprender a religião catholica apostolica romana, não frequentem essas escolas, vão procurar outras, recorrão ao ensino privado, que hoje é livre na provincia.

Este paragrapho, portanto, pecca pelo menos pela sua extrema concisão, dando lugar a esta interpretação que o torna inconstitucional.

O SR. L. CHAVES:— Se v. exc. continuar a lêr ha de ver que não é assim.

O SR. BENEVIDES:—Pois se eu li o artigo todo...

O SR. ABRANCHES:— A esse artigo ha uma emenda de redacção.... (*Não pudémos ouvir a continuação do seu aparte.*)

O SR. BENEVIDES:— Bem, não se póde impôr ao filho de um protestante o aprender a religião catholica apostolica romana; mas o artigo está redigido de modo que o professor tem a faculdade de ensinar principios religiosos, que podem parecer diversos da religião do Estado, e é justamente isto que repugna acceitar em face da nossa constituição: é preciso, portanto, que seja dada uma redacção mais clara.

O SR. L. CHAVES:—Sim, senhor.

O SR. LEITÃO:— Então é preciso despedir esses meninos nas horas do ensino.

O SR. BENEVIDES:— Sr. presidente, tenho adduzido as razões que actuárão no meu espirito, para não acompanhar a moda e não acompanhar o projecto. Tinha necessidade de justificar o meu voto, o que me parece haver feito, concluindo por declarar que, em vista das ligeiras considerações que referi aos meus collegas, votarei contra todo o artigo 1º e seus paragraphos, porque reprovo o principio da obrigatoriedade do ensino com todo o seu machinismo. Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem.*)

O sr. F. de Oliveira pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Benevides:—Sr. presidente, sinto-me acanhado depois do eloquente discurso que acabámos de ouvir. Na realidade, não podia ser defendido o projecto com mais talento, com mais proficiencia e com mais finura do que o fez o illustre deputado que me precedeu. Em attenção, pois, a elle, e á algumas considerações que elle fez relativas ás rapidas observações que fiz ao projecto, vou dizer algumas palavras.

Fui tachado de haver, sob falso pretexto o por motivo frivolo, contrariado uma idéa luminosa, uma idéa abraçada pelos espiritos adiantados e pelas nações mais cultas. Esta proposição carece ser examinada com toda a calma.

Eu não tenho, como nenhum dos nobres deputados, necessidade de sustentar ou contrariar uma idéa sob falsos pretextos; cada um de nós tem a necessaria autonomia, perfeita responsabilidade de seus actos perante a opinião publica, e supponho que nenhum carece invocar o manto de um pretexto, legitimo ou falso, para sustentar uma idéa sujeita á discussão. Eu não fui levado por falso pretexto a contrariar o projecto do muito illustre deputado pelo 2º districto; mas sim pelo ardor de minhas convicções, pela crença dos defeitos do projecto, sem ter-me deixado influenciar por qualquer circumstancia anterior e concomitante que tenha acompanhado o mesmo projecto.

O SR. L. CHAVES:—Pela minha parte estou intimamente convencido disso.

O SR. P. VICENTE E OUTROS:—Sem duvida.

O SR. BENEVIDES:—Por mais importantes, por mais dignas de qualquer consideração que sejão as circumstancias anteriores a este projecto, e as circumstancias concomitantes, são necessariamente sacrificadas ao amor que cada um de nós tem á causa publica.

Eu, portanto, levado por esse amor á causa publica, pela convicção inabalavel da inconveniencia do projecto, foi que exhibi as insignificantes considerações em opposição ao projecto.

Assim como eu não me deixei levar por falso pretexto para impugnar o projecto, estou intimamente convencido de que o seu illustre autor o confeccionou, levado unicamente pelo amor de suas convicções e de seus principios; pelo ardor de suas crenças e pela adhesão que sempre prestou e presta á causa publica.

Podemos ser divergentes nas idéas e no modo de sua execução; mas nem por isso se segue que nos desconsideremos. Eu, quando quiz subordinar o projecto á bandeira politica e ao principio doutrinario, não tive em vista marcar o mesmo projecto, nem excitar contra elle qualquer sentimento menos dig-

no; era incapaz disso, não só pelo respeito que consagro á casa, como pela consideração e estima particular que sempre tributei ao illustre autor do projecto.

Dada esta explicação, entrarei em materia.

Senhores, foi dito que o projecto não é offensivo da constituição, não é centralisador, não contraria os principios ordinarios da escola liberal, e, pelo contrario, é uma deducção dos principios liberaes bem entendidos, e dos nossos principios organicos.

Foi dito tambem que o projecto encerra um remedio para curar o estado morbido da nossa sociedade; que o estado da instrucção é lamentavel; que a escuridão em que jazem todos os cidadãos impede que a consciencia destes seja aclarada, como é preciso, para o principal jogo de nossas instituições; e, conseguintemente, havendo necessidade de habilitar-se a consciencia do cidadão, é preciso impôr-se o ensino obrigatorio—como unico meio da regeneração social, da restauração da luz.

Eu não pretendo sustentar que o estado da instrucção publica da provincia seja satisfactorio; lamento que ella não tenha attingido aquelle gráo necessario para o justo desenvolvimento de nossas instituições; mas entendo que o remedio não está na obrigatoriedade do ensino; o remedio depende de um complexo de medidas geraes e provinciaes; todos os meios directos e indirectos, precisos para a diffusão das luzes, devem ser empregados concurrentemente pelos poderes geraes e provinciaes. Quando tivessemos desesperado desses meios, então seria procedente a argumentação dos sustentadores do projecto.

Ora, quem conhecer a legislação geral do Imperio e da nossa provincia, por certo não dirá que os poderes geral e provincial têm empregado concurrentemente todos os meios, directos e indirectos, precisos para a instrucção attingir o gráo de perfeição que é para desejar-se.

Portanto, nós, que negamos a necessidade da obrigatoriedade do ensino, não somos inconsequentes; os sustentadores do projecto são que desesperão das instituições actuaes de todos os remedios que ainda temos, que podem ser empregados para sanar este mal.

Emquanto, porém, não demonstrarem que já forão esgotados todos os meios geraes e provinciaes, directos ou indirectos, ou que esses meios não poderão ser empregados com efficacia, os seus argumentos não procedem.

O SR. LEITÃO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Ora, eu sustento que nem o poder geral, nem o poder provincial têm empregado os meios de que podem dispôr, directos ou indirectos, para que a instrucção publica seja convenientemente diffundida...

O SR P. EDUARDO:—Sem duvida nenhuma.

O SR. BENEVIDES:—Invocou-se a autoridade da Russia e da Prussia; poder-se hia invocar a dos Estados-Unidos e de muitos outros paizes; poder-se-hia invocar a legislação de muitos povos, como tambem escriptores de grande nota.

Não desconheço esses escriptores, nem essas instituições; mas não me demorarei na demonstração da inapplicabilidade de suas idéas ao nosso paiz, porque receio occupar a attenção da casa por muito tempo. Entretanto, fui chamado para este terreno, e ahi concentrarei a minha attenção.

Quando fallei pela primeira vez, impugnei o projecto mais em doutrina, do que praticamente, e quando eu não pudesse recusar o imperio absoluto das autoridades moraes, que abundassem em favor da doutrina dos sustentadores do projecto, eu diria, como digo, que as instituições da Allemanha e as dos Estados-Unidos, relativas ao assumpto, são inapplicaveis ao nosso paiz. O meu argumento capital é o seguinte:

Os Estados Unidos e a Allemanha não estão, relativamente á posição da população e relativamente a todos os instrumentos de circulação das idéas e das cousas, na nossa posição; de sorte que podem supportar esta machina oppressiva do ensino obrigatorio sem os graves inconvenientes que ella trará ao nosso paiz. Nos Estados-Unidos existem os conselhos de familia e o poder municipal, que são mólas importantes no ensino primario, de sorte que não ha violencia do poder publico no seio da familia para promover a instrucção.

Entre nós, as vias de communicação são difficeis, e a nossa população está disseminada em vasta extensão territorial, e ha uma centralisação politica e administrativa forte, que convêm attenuar e não aggravar.

O SR. L. CHAVES:—Mas não na cidade.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados, convictos da procedencia deste argumento, aceitárão emendas reduzindo seu projecto sómente a cidades e villas.

O SR. L. CHAVES:—O projecto é mesmo só quanto ás cidades; a emenda é que estendeu ás villas tambem.

O SR. BENEVIDES:—De sorte que as maiores agruras, as maiores asperezas que tenha o projecto desapparecem, desde que elle se limita sómente ás cidades e villas...

Comquanto sejão menores os inconvenientes que resultão do ensino obrigatorio, assim limitado sómente ás cidades e villas, comtudo ainda será um grande mal.

O SR. L. CHAVES:—Ahi não influe, nem a disseminação de população, nem a falta de vias de communicação.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados limitão a obrigatoriedade do ensino ás cidades e villas; mas eu digo que ainda é inconveniente por duas razões.

O ensino obrigatorio póde ser applicado, segundo os escriptores mais praticos e prudentes, quando o Estado abundantemente estabelece institutos publicos e particulares, de modo que os pais não tenhão embaraço algum para darem instrucção aos filhos;

quando póde ser exercida a instrucção em larga esphera, privada e publicamente, de dia e de noite; quando á porta de cada familia existe uma escola: então o Estado tem obrigado na Europa o ensino primario.

O SR. L. CHAVES:—Mas nós temos, por exemplo, na capital da provincia trinta cadeiras.

O SR. BENEVIDES:—Nas cidades e villas sómente ha uma ou duas cadeiras publicas, e nem em todas ha sufficiente numero de escolas particulares.

O SR. P. VICENTE:—Quasi todas as localidades têm escolas particulares.

O SR. BENEVIDES:—Todos os escriptores mais praticos, mais sensatos, como Stuart Mill e outros, dizem que o ensino obrigatorio suppõe um theatro, onde o pai de familia exerce livremente a escolha do preceptor de seu filho. No nosso paiz, onde não ha abundancia, mesmo nas cidades mais populosas, de institutos publicos e particulares, podem-se dar circumstancias em que o pai não confie nos institutos de instrucção local...

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. BENEVIDES:—Nós sabemos que a politica actúa em nossos costumes, e muito bem póde acontecer que odios politicos tenhão feito com que pais de familia não depositem confiança nos institutos de instrucção existentes em suas localidades; póde acontecer que odios politicos separem os pais do preceptor, e dest'arte aquelles não tenhão meios de dar educação a seus filhos, senão confiando-os a seus inimigos, ou a pessoas em quem não tenhão a menor confiança.

Nestas circumstancias, digo eu: o projecto é uma violencia; nós não podemos applicar ao nosso paiz esta reforma, porque elle não está nas circumstancias de outros paizes mais civilisados, onde estabeleceu-se o ensino obrigatorio quando o Estado tinha espalhado, por tal fórma, o ensino publico e particular, que só não ensinava seu filho o pai desnaturado que o não quizesse.

O SR. L. CHAVES:- Assim se dá entre nós.

O SR. BENEVIDES:—Nestas circumstancias, repito, o ensino obrigatorio entre nós é uma violencia, é um despotismo.

O SR. L. CHAVES:—Se é despotismo no Brasil, é em toda a parte.

O SR. BENEVIDES:—Não; as circumstancias da Allemanha não são as nossas.

O SR. L. CHAVES:—Mas a área da Allemanha, onde o ensino obrigatorio existe, é maior do que entre nós.

O SR. BENEVIDES:—Quando mesmo eu não estivesse convencido do defeito radical do systema, pelos seus vicios de doutrina, ainda o impugnaria, porque nosso paiz não está nas circumstancias a que chegárão outros paizes da Europa quando estabelecêrão a instrucção publica obrigatoria.

Os nobres deputados não desconhecem que a instrucção publica obrigatoria foi estabelecida, nesses paizes, depois que os Estados desesperárão, por assim dizer, dos meios directos e indirectos voluntarios.

Nós ainda não podemos desesperar, porque somos um paiz novo; não podemos lançar mão deste recurso extremo, porque ainda não lançámos mão de todos os meios directos, nem dos indirectos.

Pergunto eu: nas localidades da provincia, mesmo na capital, a instrucção publica e particular está na altura a que devia ter chegado? A provincia fez tudo quanto devia fazer a bem do ensino publico e particular? O ensino privado, que ensaiamos ha poucos annos, já produziu todas as suas consequencias? Ainda não.

Por conseguinte, é precoce esta reforma, porque nós não desesperámos ainda e nem podemos desesperar de outros meios que podem trazer o mesmo resultado, isto é, disseminar-se a luz por toda a parte sem violencia, sem arbitrio.

Foi dito pelo precedente orador, que o projecto de instrucção publica não tinha o vicio doutrinal que eu julguei que tinha, porque, sem embargo de ser a missão essencial do Estado uma missão negativa, por ser a justiça organizada; todavia, este principio não era absoluto, mas relativo; e que, ainda quando se acceitasse a verdade do meu principio, a justiça relativa comprehendia, applicada ao Brasil, a obrigatoriedade da instrucção!

Não me parece procedente a observação, porque o principio geral de direito, proclamado pela escola liberal e aceito universalmente, é que o Estado é organizado para garantia do direito, para distribuição da justiça; mas, como a civilisação e moralidade achão-se distribuidas pelo universo de modo desigual e diverso, como nem todos os paizes têm a aptidão moral necessaria, a aptidão intellectual indispensavel, vastidão de capacidade material, ou capitaes sufficientes para que o individuo e a associação possão satisfazer a todas as aspirações sociaes; então, por uma excepção do principio rigoroso de direito, o direito publico geral do mundo civilisado tem admittido, que certos serviços de natureza particular fossem affectos ao Estado, que vinha então em auxilio da contingencia e imperfeição dos recursos pessoaes. Temporariamente, o Estado sahe de sua esphera restricta da justiça e torna-se protector de interesses particulares, tornando publicos serviços que na essencia são privados.

Eu aceito esta doutrina de Stuart Mill e Minghet. A nossa constituição proclamou o principio de ser o Estado obrigado a dar instrucção primaria gratuita a todo o cidadão, porque não confiou na capacidade individual e na capacidade da associação, para fazer aquillo que na essencia das cousas lhe pertencia.

Mas, uma cousa é ser o Estado obrigado a dar gratuitamente instrucção primaria ao cidadão, quando elle não tem meios de a obter por si, e outra cousa é obrigar o cidadão

que não póde, ou não quer instruir-se, a receber instrucção. No primeiro caso, o Estado vem em auxilio da incapacidade pessoal, mas respeitando a sua autonomia, sua personalidade ; no caso actual, o Estado ataca a personalidade do cidadão, desrespeita o seu direito de liberdade integral, e vai tambem atacar os direitos de familia, absorvendo em sua esphera de acção attributos da pessoa, attributos da familia.

Portanto, entendo que a argumentação trazida pelo nobre deputado não respondeu ás minhas considerações. Repugna á nossa constituição a obrigatoriedade do ensino primario, pois que é gratuito, e em direito o beneficio na essencia é voluntario.

Estou convencido e lamento que algumas coincidencias tenhão-se dado, das quaes se possa inferir que o debate não corre livremente. Lamento que coincidencias existão, ou circumstancias antecedentes ou concomitantes tenhão apparecido, em virtude das quaes se tenha podido antecipadamente pretender cantar o *memento* ao projecto.

O SR. F. ALVES :—Parece-me que não ha circumstancia alguma.

O SR. BENEVIDES :—O meu pensamento ficou muito claro.

Mas, porque eu lamento a existencia dessas circumstancias, não se póde inferir que eu duvide da liberdade de pensamento de quem quer que seja.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES : — As circumstancias, que assignalei como méras coincidencias, não podem ter a menor influencia em cada um de nós, que é um digno representante da provincia, porque cada um de nós obra levado pelo amor á causa publica, pelo ardor de suas convicções (*apoiados*), porque entende que o projecto é ou não conveniente, é ou não constitucional.

Eu não sei, e nem é objecto de discussão, qual será a sorte do projecto : elle ha de ser discutido, e todos nós desejamos que o seja com a maior amplitude. Eu desejaria mesmo ser esclarecido pelo debate.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Eu conheço a opinião do nobre deputado desde o anno passado.

O SR. BENEVIDES :—E' possivel que os debates, as luzes dos sustentadores do projecto modifiquem meu modo de pensar ; mas assevero que pelo amor da constituição, pelo amor ao acto addicional (póde ser que seja um erro de àpreciação ; os nobres deputados entendêrão de modo contrario e com razões muito plausiveis), sou levado a negar meu voto ao projecto.

O precedente orador disse que as minhas apprehensões não erão procedentes, porquanto eu partia de abusos ; e não havendo instituição de que não se abuse, eu não devia reprovar o projecto pela possibilidade de abusos.

O argumento é apparentemente suasorio ; mas é facil a resposta.

Eu não considero o projecto inconveniente por causa de abusos em sua pratica ; penso que como consequencias necessarias e infalliveis, dado o mecanismo concebido para effectividade e vitalidade do projecto, hão de apparecer males, attento o estado social actual.

Não é, portanto, um defeito de abuso que eu assignalo ; eu digo : encerra o projecto males inevitaveis, corollarios logicos do seu mecanismo, quando este fôr lançado no seio dos nossos costumes sociaes e politicos.

Sr. presidente, a bem da ordem social, a bem da paz da provincia, a bem mesmo da sua moralidade, a bem do regular desenvolvimento da instrucção publica, nego ao projecto o meu voto.

Não estou tão sceptico como está o illustre orador que me precedeu ; não acho que o estado social da provincia e do Imperio seja desesperador ; a nossa missão, como legisladores da provincia, é acceitar a sociedade tal qual está, e darmos aquelles remedios que forem suggeridos pela experiencia e pelas boas idéas.

Não sou inimigo das letras, das luzes : não sou inimigo da regeneração do meu paiz ; mas, creio que a regeneração moral do paiz se ha de operar por uma educação moral mais cuidadosa e systematica, e por uma instrucção primaria e secundaria melhor instituida. Da educação nacional, pouco ou nada se tem cuidado : é este o assumpto que me parece incompleto ; porque este clamor geral contra o estado de nossos costumes, embora exagerado, não póde ser remediado por uma reforma de instrucção publica ; ha de sêl-o por uma reforma geral de systema de educação, e o systema de educação só póde ser melhorado pela acção benefica dos parochos e pais de familia.

E' esta uma das razões fortes porque impugno o projecto : elle é obstaculo a esta regeneração, porque vai limitar o patrio poder; e como considero o fortalecimento do patrio poder associado com as luzes e moralidade dos parochos, como a força mais efficaz da regeneração dos nossos costumes, eu o combato com o maior esforço.

Acredito na efficacia de outros systemas de reformas ; creio que a instrucção publica carece de modificações profundas ; creio que nós poderemos melhorar o seu estado actual, adoptando outros artigos do projecto e outras medidas reclamadas pelo estado da instrucção da provincia. Para todas estas idéas, e para outras que a illustração da casa suggerir, eu prestarei o meu apoio franco e decidido.

Peço á casa desculpa por ter tomado a sua attenção, e o mesmo faço ao nobre orador que me precedeu, se porventura não respondi melhor ás suas observações, o que não faço para não impedir que outros oradores se pronunciem.

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, a casa acaba de ouvir dous eloquentes discursos, proferidos por dous illustres membros que ornão a presente sessão.

A casa devia notar o enthusiasmo manifestado pela intima convicção dos dous honrados membros: um, combatendo o ensino obrigatorio; outro, correndo em sua defesa.

E' para louvar-se, senhores, o enthusiasmo, a dedicação, o afan com que o illustre deputado pelo 2º districto, meu amigo e collega, na qualidade de membro da commissão de instrucção publica, defendeu a idéa do ensino obrigatorio; ao passo que o illustre orador pelo 1º districto declarou, que julgava que o ensino obrigatorio era um attentado contra a familia, contra o patrio poder, contra a tutela, contra a curatella, e, finalmente, contra a jurisdicção de juizes de orphãos.

Sr. presidente, eu não partilho, em these, os principios sustentados pelo nobre deputado pelo 1º districto; acompanho livremente áquelles dos meus collegas que se guião por suas convicções, sem suggestões ou imposições de alguem...

O SR. P. EGYDIO:—Apoiado.

O SR. F. ALVES:—...acompanho o meu collega pelo 2º districto, na defesa do principio da obrigatoriedade do ensino.

Senhores, eu não julgo que seja um attentado á constituição do Imperio a obrigatoriedade do ensino; porque, na phrase do eminente orador francez Havin, a nossa lei fundamental suppõe a capacidade e obriga á instrucção.

Eu não comprehendo que, em um paiz livre e constitucional, em que o governo tem de viver da discussão, da publicidade, do parlamento e da imprensa, não se grave na lei o principio da obrigatoriedade do ensino!

São estas, senhores, as reformas moraes de que devemos cuidar com todo o zêlo. A assembléa provincial de S. Paulo tem procurado, por todos os meios, sustentar os interesses materiaes da provincia, tratando das vias de communicação, da colonisação, dos meios, emfim, que concorrem para rasgar o espaço, diminuir a distancia e augmentar a população.

Mas, senhores, a instrucção publica deve chamar a nossa attenção, porque, na phrase de Julio Simon, a instrucção é a grande estrada da civilisação, é um importante vehiculo moral.

O SR. P. EDUARDO:—Muito bem.

O SR. F. ALVES:—Mas, sr. presidente, acho que este projecto entrou prematuramente em discussão; me parece que deviamos esperar que fosse impresso e distribuido na casa o relatorio do exm. presidente da provincia. S. exc., no seu longo e desenvolvido relatorio, na opinião da imprensa da capital, muito occupou-se da instrucção publica, pela qual tem grande amor, e apresentou idéas novas que julgo deverão ser sujeitas á apreciação da commissão.

Em começo da discussão, eu lembrei-me de offerecer um requerimento, para que o projecto voltasse á commissão de instrucção publica, attendendo que entre os seus membros existe um que podia derramar muita luz sobre a materia, como um dos ornamentos da casa; para que fosse tambem á commissão de fazenda, porquanto as refórmas têm seu lado economico e deve-se attender ás finanças da provincia.

Repito, sr. presidente, deviamos esperar o relatorio da presidencia; não entro na questão de apoio ou não apoio á administração; é uma questão grave, questão que não devo tocar...; mas, o que é certo, é que s. exc. apresentou idéas novas que devião ser consideradas, como por exemplo a divisão das escolas em primeiro e segundo gráo...

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Isso é idéa velha; apparece em todos os relatorios.

O SR. F. ALVES:—Quanto ao projecto, é nova.

(Ha diversos apartes.)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção! Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. F. ALVES:—Julgo, sr. presidente, que o ensino, a instrucção, esse direito do espirito humano, é maximo serviço publico que deve reclamar a nossa attenção nesta assembléa.

Eu sinto, sr. presidente, e com pezar o digo, que nobres e elevados talentos, corações tão bem formados pelos sentimentos de patriotismo na dura e não experimentada lição da revolução de 1842, sem a experiencia e tradições da historia politica, tratem actualmente de refórmas politicas, quando primeiramente se deveria tratar da refórma da educação nacional. *(Muito bem.)*

Senhores, grave e lamentavel erro é a propaganda que corre a provincia inteira, já na imprensa, já nas conferencias publicas, sustentando idéas contrarias á nossa fórma actual de governo, e subversivas do principio de ordem...

O SR. L. CHAVES:—Vamos educar o povo para combater essas utopias.

O SR. F. ALVES:—Entendo, sr. presidente, que devem preceder sempre ás refórmas politicas as refórmas sociaes. Porventura, póde-se fundar na ignorancia uma fórma de governo que assenta sobre a soberania nacional, sobre o suffragio universal?! Eu julgo, senhores, que é até contrariar o proprio interesse do partido republicano, e desprestigiar a fórma de governo republicano não a fundando na educação e instrucção nacional; porque a fórma republicana incontestavelmente é o ultimo desenvolvimento da liberdade, e assenta sobre a maxima illustração popular.

O SR. L. CHAVES:—Elles, como nós e todo o mundo, querem educar o povo.

O SR. F. ALVES:—Contra isso não se move sómente o partido conservador; o proprio partido liberal, ou seja porque deseje subir ao poder, ou seja por convicção, declarou que: o partido que, levado por indesculpavel soffreguidão, quizesse attentar contra a nossa fórma de governo, sem attender aos habitos inveterados do povo, contrahiria uma grave responsabilidade perante o futuro. E,

na verdade, devemos cuidar da instrucção publica, maxima necessidade.

Mas, senhores, eu que sou tão apologista do ensino obrigatorio, porque entendo, com Julio Simon, que nem o filho, nem a patria devem estar dependentes da incuria e deleixo dos pais; não sou, entretanto, a favor do projecto quanto á sua opportunidade, consultando o estado critico das finanças da provincia; estando ao facto do grande *deficit*...

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado quer e não quer.

O SR. F. ALVES:—Quero, quanto aos principios; mas subordino estes principios ao estado financeiro da provincia.

O SR. L. CHAVES:—O ensino obrigatorio não importa despezas.

O SR. F. ALVES:—Vou mostrar como importa.

O SR. P. EGYDIO:—Em alguns paizes, cahiu justamente por esse motivo.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. P. EGYDIO:—O que se diz é que ha lugar para se apreciar a questão economica.

(Cruzão-se muitos apartes.)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. F. ALVES:—Mas, senhores, diz o nobre deputado pelo 2º districto, que pelo projecto apresentado nenhuma despeza se tem a fazer com a execução do ensino obrigatorio...

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado póde apresentar emendas.

O SR. F. ALVES:—Tive a felicidade, sr. presidente, de ler os annaes, e desde já vou aproveitar a opinião do meu illustre collega *(referindo-se ao sr. Abranches)*; e tomando essa opinião com seus dados estatisticos apresentados, mostrarei que a execução do ensino obrigatorio vai importar em não pequena despeza...

(Continuão os apartes.)

O SR. PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que deixem proseguir o orador.

O SR. F. ALVES:—... que os cofres publicos vão ser gravados na quantia de 110:075$000.

O SR. P. VICENTE:—Mas nós votamos pela emenda do sr. Abranches.

(Ha diversos apartes.)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. F. ALVES:—Aproveitando os dados estatisticos ministrados pelo meu collega e distincto companheiro; não tendo sido distribuido o relatorio da presidencia, tomarei o numero de cadeiras providas, de ambos os sexos.

Em 1871, a provincia possuia 218 escolas, 181 cadeiras providas do sexo masculino e 120 do sexo feminino. Ao todo 301.

O SR. P. VICENTE:—Hoje ha muito mais.

O SR. L. CHAVES:—Póde calcular em 400.

O SR. F. ALVES:—Deixando de computar, como o fiz, a despeza que se tem de fazer com a substituição da escola normal, e que tem de elevar-se a 20 e tantos contos; tomando por base o orçamento da provincia do Rio de Janeiro, cuja despeza que ali se faz com esta instituição eu acho bem resumida; deixando, digo, esta despeza, devemos considerar a que se tem de fazer com vestuarios, que deve montar a 200 e tantos contos de réis, que, na opinião do meu nobre collega pelo 2º districto, terá de subir a 30 contos.

O SR. L. CHAVES:—Póde ser de 50: nós votamos contra isso.

O SR. P. VICENTE:—Ha emenda supprimindo esse artigo.

O SR. F. ALVES:—Eu estou considerando o projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Está levantando castellos no ar.

O SR. F. ALVES:—Pelo contrario, até estou argumentando com algarismos.

Pelo projecto se remunera os inspectores de districto...

O SR. P. VICENTE:—Não está em discussão; mas ha emenda.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—As emendas estão em discussão com o projecto.

O SR. F. ALVES:—Mas as emendas são um accessorio do projecto; quando se tratar dellas, talvez que eu acompanhe os nobres deputados; mas agora trato de combater o projecto. E demais, eu não sei se as emendas passarão.

O SR. P. VICENTE:—Não passa o projecto, quanto mais as emendas!

O SR. F. ALVES:—Com inspectores de districto, tem-se de gastar 48 contos.

UMA VOZ:—Isso não está em discussão.

(Ha outros apartes.)

O SR. L. CHAVES:—Não queremos augmento algum de despeza.

O SR. F. ALVES:—Se passarem as emendas.

O SR. L. CHAVES:—Passão.

O SR. F. ALVES:—Temos ainda a gratificação...

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não se comprometta.

O SR. F. ALVES:—Tenho a maxima independencia; o nobre deputado deve conhecer-me ha muito tempo. Prezo-me muito de conhecer as influencias do nosso partido, e sei reconhecer seus serviços, que todos hão de reconhecer...

(Ha um aparte.)

Parece que aqui se tem querido referir a um illustre chefe do partido conservador.

O SR. PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador, a quem tambem peço que cinja-se á materia do projecto, abstendo-se de tratar de factos estranhos a elle.

O SR. P. VICENTE:—Dessa circumstancia não sabiamos.

O SR. F. ALVES:—São questões peculiares do partido, que acho inconveniente trazer á discussão, por isso passarei adiante.

O SR. L. CHAVES:—Está provocando.

O SR. F. ALVES:—Sou provocado; e noto que o nobre deputado tem prazer em que se traga estes factos para a assembléa. Tem razão de estar magoado.

O SR L. CHAVES:—Porque? O nobre deputado sabe que não posso estar magoado, desde que sabe por onde fui eleito.

O SR. P. VICENTE:—E' por isso que queremos saber quem é o chefe.

O SR. F. ALVES:—Os nobres deputados não cessão de proclamar sua independencia, como se nós subordinassemos nossas idéas a quem quer que seja...

O SR. P. VICENTE :—Não queremos dizer tal.

O SR. L. CHAVES :—E' susceptibilidade. O nobre deputado traz á discussão uma questão que não foi aventada por nós.

O SR. PRESIDENTE :—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. L. CHAVES :—Nós apenas estamos respondendo.

O SR. PRESIDENTE :— Já pedi tambem ao orador que se cingisse á materia do projecto.

O SR. F. ALVES :—Estabelece o projecto a gratificação de 150$ aos professores que tiverem frequentes mais de 30 alumnos. E' mais uma despeza que nunca será menor de 45 contos de réis, ou ao menos 22:075$, considerando pelo médio.

Vêm, pois, os nobres deputados que este projecto, a ser adoptado, terá de gravar os cofres da provincia ; e nós, embora venhamos animados dos melhores desejos de satisfazer a toda e qualquer necessidade publica, devemos sempre ter em muita consideração os interesses da provincia e as suas circumstancias financeiras. Não devemos iniciar reformas que venhão difficultar a situação financeira da provincia.

O SR. L. CHAVES :—Tomarei em consideração essa declaração do nobre deputado em relação a outros projectos que têm de ser apresentados.

O SR. F. ALVES :—Diz o art. 1º do projecto (*Lê*) :

«Art. 1º § 1º. O ensino primario é obrigatorio para *todos os menores de 7 a 14 annos do sexo masculino, e de 7 a* 12 *do sexo feminino*, que residirem dentro da cidade que houver escola publica ou particular subsidiada.»

Nesta parte acompanho o meu distincto amigo, o nobre deputado pelo 2º districto, quando reduz a idade quanto ás meninas...

O SR. F. DE OLIVEIRA ;—E' muito justo.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado até tem combinado có g o em tudo.

O SR. F. ALVES :—... Mas neste artigo ha um ponto a frisar. Parece que se determina que haja ensino obrigatorio com escolas obrigatorias.

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor.

O SR. F. ALVES :—E' uma questão de interpretação, ou de intenção. Eu aceito a idéa, mas não acho boa a redacção, e entendo que a respectiva commissão deve fazer uma redacção mais clara.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Eu já expliquei aqui em outra occasião.

O SR. F. ALVES (*continuando a lér*) :—«O ensino primario é obrigatorio para todos os menores... que residirem dentro da cidade *em que houver escola publica ou particular subsidiada.*»

Parece, pelo espirito do artigo, que o pai de familia é obrigado a mandar o filho a escola publica ou particular subvencionada. Não é um pensamento claro, quanto ao ensino em familia. A commissão de redacção deve clarear mais esta disposição.

UMA VOZ : – Ha mesmo mais alguma cousa que precisa de explicação.

O SR. F. ALVES :—E' apenas uma nota ligeira que faço.

Outro ponto.

Ainda quando eu concordasse que este projecto não gravaria os cofres da provincia, o acho defeituoso (e mais uma vez acompanho o nobre deputado pelo 2º districto), por não estender a obrigatoriedade do ensino tambem ás villas.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Quer mais do que eu.

O SR. ABRANCHES :—A aceitarmos a idéa quanto ás cidades, devemos aceital-a tambem quanto ás villas.

O SR. F. ALVES :—Sr. presidente, eu, na qualidade de magistrado, tenho observado difficuldades na execução das leis ; e vejo que neste projecto não se determina a demarcação de limites. Esta demarcação é tão importante que, quando foi creado o imposto da decima urbana, o legislador determinou os limites, porque, do contrario, podião dar-se difficuldades.

Póde um individuo, para fugir á obrigatoriedade do ensino, collocar-se nas proximidades da cidade, mas dentro de uma área que possa ser considerada como cidade, porque esta palavra é generica. Por exemplo, a cidade de S. Paulo comprehende a parte urbana e a parte rural.

E' preciso, portanto, determinar a demarcação dos limites para solver difficuldades na execução da lei.

O SR. ABRANCHES :— Estão demarcados, porque o projecto primitivo fallava em cidades e bairros, e o substitutivo trata sómente de cidades, e o nobre deputado sabe que a lei, que creou o imposto sobre escravos, estabeleceu os limites para o pagamento desse imposto. Estes limites marcados para cidades podem servir para a obrigatoriedade de ensino.

O SR. F. ALVES :—Mas nós não temos disposição de lei provincial a esse respeito. Tivemos o imposto da decima urbana, que tornou-se provincial, depois municipal, e afinal foi revogado. O imposto geral da taxa de escravos reporta-se ao da decima urbana, quanto á demarcação de limites. Ora, se nós não temos uma disposição provincial, devemos, neste assumpto, reportar-mo-nos a disposições geraes ; e isto precisa ser declarado. E' muito importante a demarcação de limites, porque, como magistrado tenho observado difficuldades na arrecadação de certos impostos. Além disso, o projecto tem outros defeitos. O governo geral tem expedido differentes avisos, que se conformão com a constituição e com o acto addicional, declarando que não se póde impôr a autoridades geraes onus ou encargos provinciaes. Tanto assim que, tendo uma lei provincial determinado que o juiz de direito de uma comarca fizesse parte de um conselho municipal de instrucção, o juiz de direito recusou-se ; houve representação, e o conselho de estado opinou que o juiz de direito não era obrigado a aceitar encargo provincial, visto que é um empregado geral que não está sujeito ás deliberações das assembléas provinciaes.

Tambem acho inconveniente a imposição de multas pelo inspector de districto. Entendo melhor que, como em outras provincias, seja creado um conselho municipal composto do inspector de districto, do parocho, e de mais dous ou tres pais de familias cessando dest'arte o receio, manifestado pelo nobre deputado pelo 1º distric-

to, de que o inspector de districto devasse o lar domestico.

Muitas outras considerações podia eu fazer, mas a hora já vai muito adiantada ; portanto terminarei resumindo minhas opiniões.

Não sou contrario ao ensino obrigatorio ; não julgo que seja um attentado contra o patrio poder, contra a familia e contra a jurisdicção dos juizes de orphãos.

Como magistrado devo tocar neste ponto.

Entendo que não é contrario ás attribuições do juiz de orphãos, porque não vejo no meu regimento disposição alguma, especialmente referente aos pais de familia.

A ordenação livro 1º titulo 88, regimento este que devemos ter gravado na memoria, dispõe a respeito dos tutores ; o pai não é verdadeiramente um tutor, embora por phrase costumeira de orphanologia se o denomine um tutor nato.

Se é obrigado como pai, deve haver tambem uma sancção a esta obrigação. Diz o nobre deputado que a sancção da lei é privar do patrio poder ; mas eu não vejo esta pena estabelecida na legislação ; e é principio de hermeneutica juridica, que as penas não podem ser suppridas desde que não estão declaradas na lei ; é principio de hermeneutica juridica que não podemos, em materia penal, argumentar por analogia : se a pena civil não se acha expressamente determinada na ordenação, eu, como juiz, não me atreveria, na duvida e em falta de lei, a privar um pai da tutoria nata, por não dar instrucção a seu filho ; porque iria privai-o unicamente por essa falta, quando elle podia cumprir muito bem com os mais deveres de pai de familia. Porventura, pela unica falta do pái não mandar seu filho á escola, se lhe poderá applicar a lei que é referente aos tutores ? Certo que não.

O SR. ABRANCHES:—Já vê que não é um attentado.

O SR. F. ALVES :— Sendo favoravel ao ensino obrigatorio, por doutrina, sinto, entretanto, muito pezar por não poder concorrer presentemente para a realização e execução dessa idéa, attenta a situação critica das finanças da provincia. Quando se trata de reformas desta ordem, não devemos olhar sómente á importancia, belleza e verdade da idéa ; precisamos tambem attender ao nosso estado financeiro. Este eu entendo que presentemente é máo, porque a provincia está a braços com um deficit exorbitánte e além disso ha outras necessidades de não me, nor importancia e de cuja satisfação não podemos prescindir este anno.

Voto, pois, contra o projecto pela sua inopportunidade.

VOZES:—Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

3ª Sessão ordinaria

AOS 6 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.— EXPEDIENTE.— Projectos.— ORDEM DO DIA.—Creação da freguezia da Escada. —*Observações dos srs. Abranches e Corrêa.*— Posturas de Caçapava e Arêas.—Creação da freguezia de S. José.—Mudança de séde de freguezia.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Benevides, Corrêa, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, Zeferino, Luiz Alves, Mendonça Furtado, Rodrigues Ferreira, Abranches, P. Machado, Freire, F. de Oliveira, Tobias, Ulhôa Cintra, Demetrio, Ferreira Alves, Leonel, Paula Eduardo e Manoel Affonso ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando um requerimento de Manoel Eufrazio de Azevedo Marques, pedindo o auxilio de seis contos de réis para a impressão de um trabalho seu, historico-geographico-descriptivo e biographico desta provincia.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara de Botucatú, em que expõe as necessidades do seu municipio.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, remettendo um officio do inspector do thesouro provincial, acompanhado da relação dos credores da provincia, por dividas de exercicio findo.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando o officio da camara municipal do Descalvado, com as contas de sua receita e despeza.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara de Lençóes, acompanhado de seu orçamento para o exercicio de 1871 a 1872.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, transmittindo o officio da camara de Casa Branca, informando sobre a conveniencia do projecto n. 44 do anno passado. —A' commissão de estatistica.

Outro da camara municipal de Brotas, enviando um abaixo assignado dos moradores do bairro da Boa-Esperança, pedindo sua passagem para a mesma villa e revogação da lei do anno passado, que os fez pertencer ao municipio de Araraquara.—A' mesma commissão.

Outro da mesma camara, enviando uma representação dos habitantes da freguezia dos Dous-Corregos, pedindo uma quota para a conclusão da cadêa que mandárão construir a expensas suas.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara do Belém do Descalvado, pedindo quota para uma cadêa e casa de camara.—A' mesma commissão.

Outro da camara de S. Bento de Araraquara, enviando um codigo de posturas.—A' commissão de camaras.

REPRESENTAÇÕES

Uma dos moradores da freguezia do Senhor Bom Jesus da Canna Verde, pedindo a elevação da capella do Espirito-Santo á categoria de freguezia.—A' commissão de estatistica.

Outra dos moradores de Santo Antonio da Alegria, pedindo quota para as obras da matriz. —A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Um de Antonio Jesuino Baptista, pedindo que sua fazenda seja desannexada do municipio de S. José dos Campos e passe a pertencer ao de Caçapava.—A' commissão de estatistica.

Outro de José Jacinthio do Amaral Pinto, pedindo que sua fazenda, no districto de Mogy-guassú, seja desannexada deste para pertencer ao de S. João da Boa-Vista.—A' mesma commissão.

Outro de Carlos Rath, pedindo dez contos de réis, por seis annos de prazo, sem premio, para levantar uma officina de cordas.—A' commissão de fazenda.

PROJECTOS

Sào julgados objecto de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes :

N. 6

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1.° Fica elevado á categoria de freguezia o bairro do Piquete, do municipio de Lorena.

Art. 2.° O governo, ouvindo a camara municipal, marcará as respectivas divisas.

S. R.—Paço da assembléa de S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.*—*Lopes Chaves.*—*Pedro Vicente.*

N. 7

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, no lugar denominado — Ponte-Grande — districto de Mogy das Cruzes. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial, 6 de Fevereiro de 1872.—*Corrêa.*—Conego *Demetrio.*—*Manoel Affonso.*—*Lopes Chaves.*—*Ferreira Alves.*—*Valladão.*

N. 8

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Fica o governo autorisado a despender a quantia de 2:000$000 com os concertos e melhoramentos da estrada que, partindo de S. José do Parahytinga, vai sahir na estrada de Caraguatatuba, municipio de Parahybuna.

S. R.—Paço da assembléa, aos 6 de Fevereiro de 1872.—*Antonio Candido de Almeida e Silva.*

N. 9

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico.—Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino, uma na capella do Espirito Santo da Fortaleza, municipio de Lençóes, e outra na capella da Conceição—bairro dos Pereiras—districto de Tatuhy. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1872.—*Manoel Affonso.*—Conego *Demetrio.*—*Corrêa.*—*Luiz Alves de Souza.*—*Valladão.*

Comparecem os srs. Rodrigues Ferreira, Araujo Filho e L. Chaves.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

CREAÇÃO DA FREGUEZIA DA ESCADA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 173 do anno passado, que eleva á categoria de freguezia a capella da Escada.

O SR. 1° SECRETARIO lê a informação do ordinario, que se acha junta ao projecto.

O sr. Abranches:—Sr. presidente, pronuncio-me contra o projecto em discussão, posto que não conheça a localidade que elle pretende elevar á categoria de freguezia.

Creia v. exc. e a assembléa que, comquanto respeite muito ao honrado signatario do projecto, e acredite nas informações que porventura elle tenha de fornecer á assembléa, não posso tambem deixar de respeitar do mesmo modo as informações que forão ministradas ao exm. capilular para que elle julgasse inconveniente a creação desta freguezia.

E' bem verdade que as assembléas provinciaes, gyrando na orbita de suas attribuições, podem crear freguezias, ainda quando de encontro á opinião do ordinario. Mas, não é menos certo que estas creações tornão-se inteiramente improficuas, sem resultado absolutamente, desde que o ordinario não proveja canonicamente as novas parochias.

O SR. P. EDUARDO :—Apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Dest'arte, é opinião minha, fraca, porém sincera, que este projecto, impugnado como foi pelo ordinario, cujo parecer acabámos de ouvir, não deve ser approvado.

Por esta razão, voto contra o projecto.

O sr. Corrêa :—Sr. presidente, como morador no termo de Mogy das Cruzes, a que pertence a povoação de que se trata, e como autor do projecto, julgo-me habilitado para informar á assembléa que aquelle povoado acha-se nas condições de ser elevado a freguezia.

Nós temos contra esta elevação dous votos, a saber: do revm. capitular e do vigario da parochia de Mogy das Cruzes.

Ora, a informação do vigario da parochia, em meu conceito, não tem alcance, porque elle é o primeiro a confessar, que residindo ali ha pouco tempo, creio que ha um mez, não podia dar informação conscienciosa, e tal que nos pudesse conduzir precisamente á verdade.

Onde foi que o honrado parocho bebeu as suas informações? Levou-se pelas fornecidas *in illo tempore* ao diocesano pelo vigario Joaquim Francisco de Camargo, fallecido já ha quasi dezeseis annos!

Vê-se, pois, que taes informações não podem servir actualmente.

Demais, temos no seio da assembléa collegas que têm transitado por aquella povoação, os quaes podem informar se são ou não inexactos os dados do honrado parocho de Mogy das Cruzes.

O SR. L. CHAVES :—O sr. dr. Abranches é do norte.

O SR. CORRÊA :—Não sei se o sr. Abranches tem passado por aquella povoação; mas appello para o nobre deputado, que acaba de honrar-me com o seu aparte, que por ali tem transitado muitas vezes.

Ha injustiça clamorosa em querer que se conserve a Escada na categoria actual, sem promovel a a freguezia. Os habitantes do lugar, por annos, têm com sacrificio mantido ali um capellão a suas expensas, porque é isto de rigorosa necessidade.

A população tem tomado incremento; os predios, sobre se terem augmentado, têm melhorado, como ha pouco tempo tive occasião de apreciar. O povo cotisou-se e obteve quantia para construcção de um cemiterio, e conseguiu da camara municipal da cabeça do termo licença para o local delle; brevemente esse cemiterio estará prompto e nelle inhumar-se-hão com decencia e piedade os cadaveres dos fieis.

As informações do honrado vigario de Mogy das Cruzes, que manifesta não dal-as conscienciosas, não deixão de ser eivadas de suspeita de parcialidade; todavia, disto nenhum desar lhe póde vir, porque o revd. sr. Antonio Candido de Alvarenga, como parocho de Mogy das Cruzes, não desejaria que a orbita parochial fosse cerceada, cessando direitos parochiaes que lhe pertencem.

O SR. VALLADÃO:—Por ahi não vai bem; não faça injustiça a elle.

O SR. TOBIAS:—E' um vigario muito digno.

O SR. CORRÊA:—Sem duvida, e já disse que disso não resultava desar algum ao parocho, que é muito digno e tem até se distinguido, pelos valiosos serviços prestados á parochia e por sua abnegação á tendencia de adquirir riqueza...

O SR. TOBIAS:—Apoiado.

O SR. CORRÊA:—... mas quem exerce um poder, folga, senão de amplial-o, ao menos de conserval-o na esphera em que o assumiu. (*Apoiados.*)

Sinto que não se ache na casa o nosso collega, sr. Paula Machado, que bem podia informal-a das condições daquella povoação.

Quanto á questão de limites, os que estão estabelecidos no projecto em nada perturbão as vantagens da cidade de Mogy das Cruzes; a de limitação é um como cerceamento tão diminuto, que se torna imperceptivel no municipio.

Dista a povoação da cidade cerca de 5 leguas.

O SR. L. CHAVES:—Está mais proxima de Jacarehy.

O SR. CORRÊA:—Pelas razões expostas, sr. presidente, é de justiça e utilidade a creação, e pois espero que a assembléa a approvará em 2ª discussão. (*Apoiados.*)

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

POSTURAS

São approvados em 1ª discussão o codigo de posturas n. 14, de Caçapava, e as posturas n. 41, de Arêas.

CREAÇÃO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Entra em 1ª discussão o projecto n. 9 do anno passado, que eleva á categoria de freguezia a capella de S. José, do municipio do Capão-Bonito de Paranapanema.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se ouça o ordinario.—*Abranches.* »

MUDANÇA DE SÉDE DE FREGUEZIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 111 do anno passado, que muda para a capella de S. José do Morro Agudo a séde da freguezia de Sant'Anna dos Olhos d'Agua.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Que fique o projecto adiado por 24 horas. —*Corrêa.* »

Encerrada a discussão, e não havendo numero legal para a votação, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão á meia hora depois do meio-dia.

4ª Sessão ordinaria

AOS 7 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.— EXPEDIENTE.— Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Mudança de séde de freguezia.—*Observações do sr. U. Cintra.* —Posturas da Limeira, Faxina, S. Carlos do Pinhal e Santa Barbara.—*Observações dos srs. Abranches, Valladão, Leitão, Benevides, Pedro Vicente, Corrêa, F. Alves e L. Chaves.*— 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Instrucção publica.—*Discursos dos srs. P. Eduardo, Abranches e M. Furtado.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, Luiz Alves, Mendonça Furtado, Freire, padre Tobias, Ulhôa Cintra, Ferreira Alves, Leonel, Paula Eduardo, Benevides, Corrêa, Rocha Pombo, Zeferino, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Fernandes de Oliveira, Rodrigues Ferreira, Manoel Affonso e Araujo Ribeiro Filho; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem os srs. L. Chaves, conego Demetrio e Pedro Vicente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um da camara municipal da villa da Piedade, felicitando esta assembléa pela sua reunião.—E' recebido com especial agrado.

Outro da mesma, insistindo pela approvação do codigo de posturas que ficou em 2ª discussão o anno passado.—Será attendida.

Outro do secretario do governo, enviando o officio da camara da villa de Lençóes, acompanhado das contas do exercicio findo de 1869 a 1870.—A' commissão de orçamentos de camaras municipaes.

Outro da camara da Piedade, pedindo demarcação de novas divisas.—A' commissão de estatistica.

Outro da mesma camara, enviando o balancete da receita e despeza.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro da mesma camara, pedindo quota para abertura de uma estrada que vá ter a Itapetininga.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara de Campinas, enviando um projecto de lei sobre a arrecadação do imposto para as obras da matriz nova.—A' commissão de camaras municipaes.

REQUERIMENTOS

Um do engenheiro Aristides Galvão de Queiroz e outros, pedindo privilegio para a construcção de uma estrada de ferro que ligue os municipios do Amparo, Mogy-mirim e annexos á estrada de ferro de Campinas.—A's commissões de constituição e justiça, e fazenda.

Outro do bacharel Francisco de Paula Toledo e outros, pedindo privilegio para illuminarem a cidade de Campinas a gaz.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro dos mesmos, pedindo privilegio para abastecerem de agua potavel a mesma cidade.—A' mesma commissão.

Outro de João Ortiz da Rocha e Amaro Justiniano Ortiz, insistindo pela passagem de seu sitio para o districto.—A' commissão de estatistica.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 10

A assembléa provincial resolve:

Art. 1.° Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Pilar, da freguezia de Sarapuhy.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1872.—*Leonel Ferreira.—Freitas Leitão.—Luiz Ferreira.—Ferreira Alves.—Manoel Affonso.—R. Pombo.—Araujo Ribeiro Filho.*

N. 11

A assembléa provincial resolve:

Art. 1.° Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro dos Cocaes, da freguezia de Sarapuhy.

Art. 2.° Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1872.—*Leonel Ferreira.—Freitas Leitão.—Manoel Affonso.—Luiz Ferreira.—Araujo Ribeiro Filho.—R. Pombo.*

N. 12

A assembléa provincial resolve:

Art. 1.° Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Porto, municipio de Itapetininga.

Art. 2.° Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1872.—*Leonel Ferreira.—Freitas Leitão.—Araujo Ribeiro Filho.—Ferreira Alves.—Manoel Affonso.—Luiz Ferreira.—R. Pombo.*

N. 13

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.° Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras no municipio de S. Luiz do Parahytinga, uma para o sexo feminino na freguezia da Lagoinha, outra para o sexo masculino na Vargem-Grande.

Art. 2.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1872.—*Xavier Freire.—Rodrigues Alves.—Paula Eduardo.—Almeida e Silva.*

N. 14

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.° Fica elevado a 80 o numero de educandas mantidas pela provincia, sendo sómente admittidas orphãs menores de 10 annos.

Art. 2.° Preenchido aquelle numero, não poderá o governo receber novas educandas até ulterior deliberação legislativa.

Art. 3.° O governo fica autorisado a fazer os augmentos e melhoramentos necessarios no predio, afim de comportar o numero que ora se augmenta, abrindo o credito necessario para a execução da presente lei.

Art. 4.° Fica revogado o art. 2° da lei n. 71 de 10 de Abril de 1870, e mais disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, aos 7 de Fevereiro de 1872.—*Antonio Candido de Almeida e Silva.*

N. 15

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.° Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Santa-Cruz, bairro das Aboboras, do districto da cidade de Cunha.

Art. 2.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1872.—*Xavier Freire.--Rodrigues Alves.—Paula Eduardo.—Almeida e Silva.*

N. 16

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. A bem da instrucção publica, fica removida a cadeira da Apparição, do municipio de Cunha, para a capella de S. José, do mesmo municipio.

Sala das sessões, 7 de Fevereiro de 1872.—*Xavier Freire.—Rodrigues Alves.—Paula Eduardo.—Almeida e Silva.*

N. 17

A assembléa legislativa provincial de São Paulo decreta:

Art. 1.° As divisas da freguezia da Lagoinha, na cidade de Cunha, serão as seguintes: Da barra do rio Jacuhy com o Parahytinga, fazenda do mesmo nome, é o ponto de partida; rio Parahytinga acima até a ponte e estrada do rio do Peixe, onde vai encontrar as divisas de Guaratinguetá. Da mesma barra para o lado da serra do Mar, pelo alto do barro vermelho ao alto da lagé, em direcção á mesma serra do Mar.

Art. 2.° Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1872.—*Xavier Freire.—Rodrigues Alves.—P. Eduardo.*

N. 18

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. Fica o governo autorisado a despender a quantia de seis contos de réis com a construcção de um chafariz na cidade da Franca do Imperador, sendo a agua tirada no bairro das Candêas e levada, por encanamento de taboas de aroeira, ao largo da cadêa.

Sala das sessões, 6 de Fevereiro de 1872.—*S. da Rocha Pombo.—Leonel Ferreira.—Rodrigues Ferreira.—Araujo Ribeiro Filho.—P. Eduardo.—Manoel Affonso.*

N. 19

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Artigo unico. E' autorisada a irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Mogy-mirim a vender, em praça publica do juizo competente, o terreno que possue junto ao pateo de S. Benedito, naquella cidade, recolhendo o respectivo producto ao seu cofre, para ser applicado em reparos dos edificios que possue junto á respectiva igreja. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1872.—*Antonio Joaquim de Freitas Leitão.—Ulhôa Cintra.—Paula Eduardo.—Ferreira Alves.—Leonel Ferreira.*

N. 20

A assembléa legislativa da provincia de São Paulo resolve:

Artigo unico. O presidente da provincia fica autorisado, desde já, a mandar pagar pela verba respectiva do orçamento aos inspectores de estradas, capitão Pedro de Alcantara Diniz, capitão José Garcia de Oliveira Filho e Eleuterio Mafra, o que houverem despendido com as obras a seu cargo, durante o exercicio findo. Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala da assembléa, 7 de Fevereiro de 1872.—*Antonio Joaquim de Freitas Leitão.—Ulhôa Cintra.—Paula Eduardo.—Ferreira Alves.—Leonel Ferreira.*

N. 21

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino, no bairro do Itaquery.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1872.—*Ferreira Alves.—Zeferino Jorge.—Araujo Ribeiro Filho.*

N. 22

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Salto, municipio de Una.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 7 de Fevereiro de 1872.—*Leonel Ferreira.—Araujo Ribeiro Filho.*

N. 23

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras, uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino, na estação de S. Bernardo, districto do mesmo nome. Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da assembléa, 7 de Fevereiro de 1872.—*Corrêa.—Ferreira Alves.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

MUDANÇA DE SÉDE DE FREGUEZIA

E' considerado prejudicado o requerimento offerecido na sessão de hontem, propondo o addiamento por 24 horas do projecto n. 111 do anno passado, que muda para a capella de S. José do Morro Agudo a séde da freguezia de Sant'Anna dos Olhos d'Agua. Portanto, continúa a 2ª discussão deste projecto.

O sr. Antonio Cintra:—Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para informar á casa, que a mudança da séde da freguezia de Santa Anna dos Olhos d'Agua, do municipio de Batataes para a capella de S. José do Morro Agudo, é uma medida de toda a justiça, porquanto aquella povoação se acha collocada em um lugar pouco salubre.

E' esta uma consideração de muito peso, e, como talvez os nobres deputados a ignorem, pedi a palavra sómente para dar esta informação. (*Muito bem.*)

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

POSTURAS

Entra em 2ª discussão o codigo de posturas n. 30, da camara da Limeira.

O SR. ALMEIDA E SILVA requer e obtem que a discussão e votação sejão feitas em duas partes: a 1ª do art. 1º até 80, a 2ª do art. 81 até o fim.

São approvadas sem debate as 1ª e 2ª partes.

Entra em 2ª discussão o projecto de posturas n. 11, da Faxina.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« Em vez de 2$, diga-se 10$.—*Valladão.*»

O sr. Abranches:—Sr. presidente, voto contra a emenda offerecida pelo illustre sr. 1º secretario.

Entendo que a camara municipal da Faxina, impondo o imposto de 2$ a todo aquelle que quizer ter botica aberta, e estiver nas condições de tel-a, consultou sem duvida os interesses do seu municipio. Se assim não fôra, a camara teria, mesmo para que suas rendas augmentassem, proposto um imposto maior, mais elevado. E' mesmo de crer que a camara municipal da Faxina, pedindo apenas a imposição de 2$, tivesse em vista facilitar a existencia de mais de uma botica naquella cidade, ou antes estabelecer concurrencia neste ramo de negocio, arredando assim o monopolio.

Demais, sr. presidente, outra razão ainda actúa em meu animo para que vote contra a emenda, e é a seguinte:

Uma vez que a camara municipal pediu um imposto limitado, a assembléa provincial não póde augmental-o sem exorbitar de suas attribuições; e, mesmo na hypothese de que o pudesse, não devia fazel-o, visto como não conhece tanto, quanto aquella corporação, das necessidades do seu municipio.

V. exc. sabe que hoje pagamos impostos até do ar que respiramos; não são poucos os tributos: elles abundão. Por consequencia, devemos ser muito parcos, muito escrupulosos, toda vez que ténhamos de decretal-os; porquanto, em regra, são gravames para o povo; e a camara municipal da Faxina, como representante de seus municipes, e conseguintemente interprete de suas necessidades, como já disse, estabelecendo este imposto de 2$, não o fez, por certo, sem que tivesse em vista os interesses de seus committentes.

Por esta razão, voto contra a emenda, e pela proposta da camara.

O sr. Leitão:—Eu julgava, sr. presidente, que seria prudente que a assembléa resolvesse, que este codigo de posturas voltasse á commissão respectiva para reconsideral-o...

O SR. L. CHAVES:—Apoiado, muito bem.

O SR. LEITÃO:—... e, neste sentido, vou offerecer á consideração da casa um requerimento.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que volte o projecto de posturas á respectiva commissão, para reconsideral-o.—*Freitas Leitão.*»

O sr. Benevides:— Uma vez que se aventa na casa uma questão constitucional, que reputo de alguma importancia; penso que o requerimento sujeito á discussão não deve ir sómente á commissão de camaras municipaes; mas, que devem tambem ser ouvidas as de constituição e justiça...

O SR. ABRANCHES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—...e a de fazenda, visto como trata-se de augmento de imposto.

Neste sentido, vou offerecer um additivo ao requerimento do illustre sr. 1º secretario.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

ADDITIVO

«Requeiro que o projecto vá ás commissões de constituição e justiça, e de fazenda, depois de ser ouvida a de camaras municipaes.—*Benevides.*»

O sr. Abranches:— Sr. presidente, voto pelo requerimento em parte, e, em parte, voto contra; isto é, entendo que uma vez suscitada a questão constitucional, se a assembléa póde alterar os impostos creados pelas camaras municipaes, se póde augmental-os, a commissão de constituição e justiça deve interpôr seu parecer a respeito.

Me parece, porém, que nada tem de vêr a commissão de fazenda com a questão de que se trata.

V. exc. sabe perfeitamente qual o fim daquella commissão: não se trata dos dinheiros da provincia; não se trata de um imposto provincial; trata-se apenas de um imposto creado pela municipalidade: e conseguintemente, a commissão de fazenda não é competente para distribuir o producto deste imposto.

Nego por isso meu voto a esta parte do requerimento.

Encerrada a discussão, são approvados o requerimento do sr. Leitão, e o do sr. Benevides sómente na 1ª parte.

Entrão em 2ª discussão os artigos additivos ao codigo de posturas da camara de São Carlos do Pinhal.

O SR. F. ALVES requer e obtém que a discussão seja englobada.

O SR. CORRÊA fundamenta e offerece o seguinte

REQUERIMENTO

« Que voltem estes artigos de posturas á respectiva commissão, para serem reconsiderados. »

Este requerimento é apoiado e sem debate approvado.

O SR. PRESIDENTE nomêa o sr. Rodrigues Alves para fazer parte da commissão de camaras.

Entra em 3ª discussão o codigo de posturas n. 6, da camara de Santa Barbara.

O sr. Leitão:— Sr. presidente, tendo sido este codigo de posturas já convenientemente examinado pela respectiva commissão anterior; não tendo sido emendado, tendo já passado em 1ª e 2ª discussão, e ainda mais, devendo a sua integra constar dos annaes, entendo que é dispensavel a sua leitura, e nesse sentido formulo um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a dispensa da leitura.

O sr. Pedro Vicente (*pela ordem*):— Peço a v. exc. que não considere o meu voto, porque não quero concorrer para a approvação de um codigo de posturas que não conheço.

Estas posturas não forão impressas. Pelo regimento da casa, as posturas, assim como qualquer outro projecto de lei, devem ser impressas e distribuidas pelos srs. deputados, afim de que elles possão estudal-as convenientemente e dar um voto consciencioso.

O SR. LEITÃO:—Creio que forão impressas em tempo competente.

O SR. P. VICENTE:—Ao contrario, sr. presidente, ha de acontecer muitas vezes que a assembléa approve posturas até inconstitucionaes, e quasi sempre de pessima redacção.

O SR. F. ALVES:— As presentes posturas forão approvadas em 1ª e 2ª discussão.

O SR. P. VICENTE:—Mas talvez fossem approvadas do mesmo modo porque os nobres deputados querem que o sejão agora em 3ª discussão.

O SR F. ALVES:—Mas forão approvadas pelo proprio nobre deputado.

O SR. P. VICENTE:—Talvez fossem; mas o que quero é que fique consignado, que de ora em diante não concorro para approvação de posturas sem perfeito conhecimento dellas.

A unica providencia a tomar-se, sr. presidente, para ser dispensada a leitura, que realmente é muito longa, é imprimir-se o codigo de posturas e ser distribuido entre os srs. deputados, porque assim cada um fará seu estudo em casa, e apresentará aqui suas duvidas na occasião da discussão.

Emfim, v. exc. tome a deliberação que quizer, sr. presidente; o que quero é que fique consignado que não concorro para esta inconveniencia.

O SR. PRESIDENTE:—Devo declarar ao nobre deputado, que estando no reciuto da assembléa não posso deixar de considerar o seu voto.

O SR. P. VICENTE:—Nesse caso requeiro que sejão impressas as posturas.

O SR. PRESIDENTE:—Vou primeiro sujeitar á votação o requerimento do sr. 2º secretario.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que todas as posturas sejão impressas antes de entrarem em discussão, bem como qualquer projecto desta assembléa. — (S. R.)—*P. Vicente.*»

O sr. Corrêa:— Concordo em essencia com o requerimento do nobre deputado, observando, porém, que o jornal da casa não tem grandes dimensões, e que, por este motivo, o trabalho é por vezes retardado; observando ainda que a typographia onde se imprime não tem proporções vastas: entendo que o requerimento do nobre deputado tende a conseguir, da assembléa, medida que importará retardação da discussão e approvação de materias, que porventura devão ser submettidas á consideração da assembléa.

O SR. P. VICENTE:— Póde imprimir-se em dous ou tres dias.

O SR. CORRÊA:—Se tivessemos prélo mecanico montado a vapor, certo que não oppôr-me-hia á passagem do requerimento do nobre deputado, que, em fundo, acho aceitavel, se como já disse tivessemos prélo que pudesse satisfazer as nossas necessidades.

O SR. P. VICENTE:—Não temos nada com prélos.

O SR. CORRÊA:—Se passasse o requerimento seria um descalabro para a casa; teriamos de vêr muitas posturas enviadas á assembléa ficar nas pastas, não podendo ser discutidas, á falta de tempo.

Além disto, o requerimento do nobre deputado tem por alvo subtrahir á assembléa a faculdade que tem de dispensar a impressão de projectos.

V. exc. sabe que, por um artigo regimental, é permittido requerer-se dispensa de impressão...

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. CORRÊA:—... e como, por um simples requerimento escripto sobre a perna, se ha de revogar aquella disposição do regimento?

O SR. F. ALVES:— Ainda hoje votámos por uma dispensa de impressão.

O SR. CORRÊA:—Prevendo que, se a assembléa adoptasse o expediente lembrado pelo honrado membro, faltariamos ao dever de olhar para as necessidades municipaes, accudindo de remedio, á proporção que as camaras nos enviem seus artigos de posturas que são leis...

O SR. LEITÃO:—E principalmente em relação a estas, que já passárão em 1ª e 2ª discussão.

O SR. F. ALVES:—As commissões devem examinal-as com todo o cuidado.

O SR. CORRÊA:—Em vista, pois, dos motivos que hei expendido, sr. presidente, pretendo votar contra o requerimento. (*Apoiados.*)

O sr. Pedro Vicente:—Sr. presidente, o honrado deputado que acabou de fallar, fundamentou o seu voto no retardamento da approvação das posturas municipaes, por motivo de sua publicação...

O SR. L. CHAVES:— Reconheceu, entretanto, a necessidade de impressão.

O SR. P. VICENTE:—... Foi este o unico motivo, que aliás me parece improcedente, desde que o honrado deputado reconheceu que a impressão está de harmonia com o regimento da casa; e que, unicamente por estylo da assembléa, não têm sido impressas as posturas; visto que igualmente reconheceu que é esse o unico meio de podermos fiscalisar as mesmas posturas, para que não se dêm os inconvenientes que, por vezes, se têm dado.

Entendo que o retardamento, ainda quando haja, não deve ser motivo para a não aceitação do requerimento, porque este retardamento póde ser muito pequeno, póde ser de dous até 4 dias.

O SR. CORRÊA:—O prélo é muito pequeno.

O SR. P. VICENTE:—Perdão, a assembléa não tem prélo, tem sim um contrato com uma das typographias da capital para a impressão de todos os projectos de lei aqui apresentados.

O SR. CORRÊA:—Mas nós sabemos que o prélo é pequeno.

O SR. P. VICENTE:—Não queremos saber disso.

O SR. L. CHAVES:—Está ou não obrigado á impressão das posturas?

O SR. P. VICENTE:— O contrato declara que todos os projectos de lei, apresentados na assembléa, devem ser impressos e distribuidos pelos membros da casa; e o regimento diz que as posturas deverão seguir os mesmos tramites que aquelles.

Conseguintemente, pelo regimento, as posturas, como quaesquer outros projectos, devem ser impressas e distribuidas com a necessaria antecedencia pelos deputados, para a discussão.

« Não temos prélo », diz o nobre deputado.

Respondo que nada temos com prélos.

O SR. CORRÊA:—Digo que o prélo não se crêa de um momento para outro.

O SR. P. VICENTE:—Mas o contrato não é de hoje, já está feito ha tempo. O que póde dizer o nobre deputado é que a quantia é insignificante para imprimir posturas; neste caso augmente-se.

O SR. CORRÊA:—Isso não digo.

O SR. P. VICENTE:—O que lembro é este alvitre, como o unico meio; se um outro fôr apresentado, o aceitarei de boa vontade; o que quero é que possamos approvar posturas de camaras municipaes convenientemente, de maneira que, ahi por fóra, não se diga que a assembléa provincial se reune para fallar em politica geral, negocio estranho aos interesses da provincia, approvando,

entretanto, posturas inconvenientemente. Eis o que não quero.

Lembrei esta idéa como um meio de remediar o mal; entretanto, como já declarei, se um outro fôr indicado que satisfaça este mal, não ponho duvida em aceital-o.

O SR. P. EDUARDO:—Mas, note que não é a primeira discussão; supponho que estas posturas já forão impressas.

O SR. P. VICENTE:—Mas o meu requerimento não se refere exclusivamente a este projecto; porque, a fallar a verdade, não sei de que postura se trata; o que sei é que as posturas, na leitura rapida que faz o sr. 1º secretario, não podem ser devidamente apreciadas; de modo que muitos artigos que necessitão de emendas, e outros que devem ser eliminados, vão passando.

O sr. 2º secretario creio que requereu que estas posturas voltem á respectiva commissão para serem reconsideradas.

Ora, approvado este requerimento, em todo o caso ha um adiamento e nós poderemos estudar melhor a questão. Portanto, penso que o meu requerimento está de harmonia com o regimento, e é o unico alvitre que tem a casa para poder, conscienciosamente, approvar as posturas de camaras municipaes; porque então, além do trabalho das commissões, poderá cada um de nós apresentar emendas á discussão.

Bem vejo que com isto gasta-se algum tempo; mas o que fazermos? Não façamos longos discursos; digamos em poucas palavras o que entendermos conveniente. Geralmente, quando apresentamos qualquer emenda a respeito de posturas, estendemo-nos em largas considerações, roubando tempo á casa, como estou agora fazendo. Portanto, calo-me para não incorrer naquillo mesmo que venho de censurar.

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, a presente questão é puramente de regimento. Na fórma do art. 49 do regimento, os projectos de lei, resoluções, etc., devem ser impressos e, depois, sujeitos á discussão.

Mas, diz o regimento que a assembléa poderá dispensar de impressão não só as posturas, como projectos, actos mais importantes.

Portanto, o requerimento que occupa a attenção da assembléa não devia, sequer, entrar em discussão.

O SR. P. VICENTE dá um aparte.

O SR. F. ALVES:—E' a casa que resolve; mas, travar discussão sobre uma faculdade dada pelo regimento á assembléa, não é mais do que consumir tempo.

O SR. L. CHAVES:—A isso lhe poderá responder o sr. Corrêa Coelho, que foi quem aventou a questão.

O SR. P. VICENTE:—Eu apenas requeri que se praticasse com as posturas aquillo que se pratica até com os projectos.

O SR. F. ALVES:—Pois bem; devia o nobre deputado, na fórma do regimento, limitar-se a offerecer um simples requerimento para que o sr. presidente consultasse a casa sobre a questão, visto como a ella compete esta deliberação; podendo nós, dest'arte, empregar o tempo em discussões mais importantes.

O SR. P. VICENTE:—Perdão, por estylos ou precedentes da casa, não se tem mandado imprimir posturas de camaras municipaes; agora peço que sejão impressas; isto é o contrario daquillo que se ha feito.

O SR. F. ALVES:—Pois bem; mas para que discutir?

O SR. P. VICENTE:—Eu não estou pedindo que se discuta.

O SR. PRESIDENTE:—Devo notar ao sr. 1º secretario que os requerimentos pedindo dispensa de impressão, ou pedindo impressão, não têm votação; porém, o sr. Pedro Vicente requereu que fossem impressas, não sómente estas posturas, mas todas as que fossem apresentadas nesta assembléa: eu entendi que este requerimento devia ser feito por escripto, no que me parece haver bem procedido.

O SR. L. CHAVES:—A censura do sr. 1º secretario recahe sobre v. exc.

O SR. PRESIDENTE:—Mas eu não me dou por offendido.

(Cruzão-se muitos apartes.)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O sr. Benevides:— Eu direi apenas duas palavras.

Penso que, desde que o regimento estabelece como regra geral, que todos os projectos sujeitos á discussão sejão impressos, salvo o direito que tem a casa de dispensar a impressão...

O SR. P. VICENTE:—Isso é que é verdade.

O SR. BENEVIDES:— ... parece-me que a discussão que nos occupa é improcedente, visto que as duas hypotheses estão previstas. A regra é a impressão...

O SR. P. VICENTE:—E'.

O SR. BENEVIDES:—... a excepção é a dispensa. Porém, a regra e a excepção estão consagradas na lei...

O SR P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—... em virtude disto, estando o presente projecto em 3ª discussão, presumo que, se não foi impresso, é porque foi dispensada pela casa a impressão.

Logo, na 3ª discussão, entendo que não havia direito de se pedir que o projecto fosse a imprimir.

O SR. P. VICENTE:— Mas o requerimento não foi sómente em relação a este projecto, e sim em relação a todos que aqui fossem apresentados.

O SR. BENEVIDES:—Perdão; o que digo é...

O SR. P. VICENTE:—O meu requerimento não exige outra cousa senão o cumprimento do regimento.

O SR. BENEVIDES:—... que estamos em 3ª discussão; a primeira e segunda tiverão lugar na legislatura passada; e eu presumo que se o projecto não foi impresso, é porque a casa dispensou a sua impressão, porque não posso suppôr que a lei não fosse executada.

Assim, me parece que hoje, estando o pro-

jecto em 3ª discussão, não podemos interrompel-a ; e uma vez que, a requerimento da casa, resolveu-se que o projecto voltasse á commissão para revêl-o e formular sobre elle novo parecer...

O SR. LEITÃO :—Essa decisão não foi relativamente a este projecto ; mas em relação a outro.

O SR. BENEVIDES :—Creio que requereu-se que este voltasse á commissão.

O SR. LEITÃO :— Não, senhor ; eu sómente requeri dispensa de leitura.

O SR. BENEVIDES :—Mas, a respeito destas posturas, não houve requerimento para que voltassem á commissão ?

O SR. LEITÃO :—Não houve.

O SR. BENEVIDES :— Eu, portanto, voto contra o requerimento, porque isto parece importar uma confissão solemne por parte da casa, de que nossa lei não se executou. Como não quero fazer uma censura á legislatura finda, e como a presumpção de direito é que a assembléa passada cumpriu seu dever, voto, repito, contra o requerimento.

O SR. P. VICENTE :—O requerimento não se entende com as posturas que estão em discussão ; é uma medida geral.

O SR. LEITÃO :— Entende-se com esta e com as mais que apparecerem.

Encerrada a discussão, é rejeitado o requerimento.

Continúa a discussão do codigo de posturas.

O sr. Loges Chaves *(pela ordem)* :—Sr. presidente, peço a v. exc. que me conceda o tempo preciso para ler este codigo de posturas, afim de poder ter consciencia do que faço na casa.

Não me lembro do que se passou em a 1ª e 2ª discussões ; agora acaba de ser dispensada a leitura, de modo que não posso dar um voto conscienciosо, por não ter conhecimento das disposições contidas nestes artigos ; e creio que nas mesmas circumstancias acha-se toda a assembléa.

Não devemos votar estes codigos de posturas apressadamente, sem algum exame, sómente porque um ou outro de nossos collegas se interessa pela sua passagem.

O SR. F. ALVES :—Não póde fallar contra o vencido.

O SR. L. CHAVES :—O nobre 1º secretario está muito certo no regimento ; mas ha de permittir que lhe diga que agora não tem alcance nenhum o seu aparte. Não estou fallando contra o vencido ; estou requerendo concessão do tempo preciso para ler este codigo de posturas, afim de poder votar com conhecimento do que faço. Se, porém, v. exc. não me quer conceder esse prazo...

O SR. PRESIDENTE :—Refere-se a mim ?

O SR. L. CHAVES :—Ao sr. 1º secretario, a quem, parece, tem mais direcção do que a v. exc.

O SR. F. ALVES :—Não usurpe as minhas attribuições.

O SR. L. CHAVES :—Pelo contrario, quero que o nobre deputado as exerça sempre ; pois é obrigado a ler tudo...

O SR. F. ALVES :—Obrigado ?

O SR. L. CHAVES :—Como 1º secretario, o nobre deputado é obrigado a ler tudo, sempre que a assembléa não determinar o contrario.

Mas, sr. presidente, devem v. exc. e a casa reconhecer a procedencia de minha reclamação. E' impossivel votar-se sobre este codigo de posturas, com consciencia do que se faz.

Pergunto aos nobres deputados : de que trata o art. 1º ? de que trata o capitulo 1º ? Ninguem sabe. Diga-me o nobre deputado, que se acha na cadeira de 1º secretario, e que se mostra tão sabedor de tudo, de que trata o art. 1º deste codigo de posturas ? Não sabe.

Sendo assim, como poderemos conhecer se este codigo está ou não de conformidade com a lei organica das camaras municipaes ?

O SR. BENEVIDES :—Pela confiança que merece a commissão.

O SR. L. CHAVES :—Tanto a commissão do anno passado não merece confiança, que não foi reeleita.

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado mesmo approvou estas posturas em 1ª e 2ª discussões.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado não póde saber se approvei ou não.

O SR. F. ALVES :—Pelo menos deve-se presumir, desde que esteve presente e não as impugnou.

O SR. P. VICENTE :—Em que sessão ?

O SR. F. ALVES dá outro aparte.

O SR. L. CHAVES :—Póde affiançar que eu estive presente ? Agora mesmo eu posso me retirar, e entretanto póde da acta constar minha presença.

O SR. F. ALVES :—E' de presumir.

O SR. L. CHAVES :—Mas, em relação a mim, não ha presumpção, porque não conheço este codigo, assim como o nobre deputado e quasi toda a assembléa não o conhecem.

O SR. BENEVIDES :—A presumpção é que deve conhecer, pois que já está em 3ª discussão.

O SR. P. VICENTE :—Contra a presumpção estão os factos.

O SR. L. CHAVES :—Ora, o nobre deputado conhece o codigo de posturas de Santa Barbara ?

O SR. BENEVIDES :—Conheço, pela confiança que me merece a commissão.

O SR. L. CHAVES :—Não é conhecimento.

O SR. BENEVIDES :—Nós não podemos examinar todas as questões. Para isso é que se nomeão as commissões.

O SR. L. CHAVES :—Se as commissões devem nos merecer essa confiança illimitada, desnecessaria se torna a discussão sobre qualquer materia que por ellas tenha sido examinada ! Permitta o nobre deputado que lhe diga que nesta parte desconheço inteiramente sua illustração ; está defendendo uma causa má.

Sr. presidente, eu continuo a pedir a v. exc. o tempo preciso para ler este codigo de posturas, ou, se a casa consentir, pedirei o adiamento da discussão por 24 horas ; e, se v. exc. confiar-me o codigo, o levarei para casa, para estudal-o.

O SR. CORRÊA :—E' melhor que volte á commissão.

O SR. L. CHAVES :—Acho bom este alvitre,

porque, sr. presidente, se v. exc. confiar-me hoje o codigo de posturas para estudal-o, amanhã outro nosso collega fará igual pedido, e assim podemos ir até gastar 30 dias neste estudo, porque quasi toda a assembléa não conhece esta materia...

O SR. LEITÃO:—Mas, voltando á cammissão, o nobre deputado continúa no mesmo estado.

O SR. L. CHAVES:—. . e, como o requerimento de qualquer dos nobres deputados talvez tenha mais aceitação pela casa, do que sendo feito por mim (*não apoiados*), eu abstenho-me de o fazer.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Que volte o codigo de posturas de Santa Barbara á commissão de camaras para reconsideral-o e dar seu parecer.—*Corrêa.*»

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Continúa a 2ª discussão do projecto substitutivo ao de n. 176 do anno passado, que reforma a legislação da instrucção publica da provincia.

Trata se ainda do art. 1º e emendas que lhe forão offerecidas.

O sr. Abranches:— Sr. presidente, quando este projecto foi, na legislatura passada, atirado á téla das discussões desta casa, eu tive opportunidade de emittir sobre elle a minha fraca, porém sincera opinião. O que eu pensava e o que penso, com relação ao artigo 1º e seus paragraphos, actualmente em discussão, já o manifestei: consta dos annaes.

Não posso, entretanto, deixar de por minha vez dar uma breve e succinta resposta aos illustres oradores que encetárão o debate na presente sessão, visto como as considerações, os argumentos por elles exhibidos, são inteiramente antinomicos, diametralmente oppostos áquelles que então expendi em sustentação deste artigo do projecto, e das emendas que tive a honra de offerecer á illustrada apreciação da assembléa da minha provincia.

Para não occupar por muito tempo a attenção da casa, procurarei ser conciso na exposição dos alicerces em que se esteia minha humilde opinião.

Não me parecêrão procedentes as razões que para votar contra o projecto actuárão no animo do nobre deputado pelo 1º districto, residente na capital, em quem, entretanto, reconheço muita intelligencia, muito talento e muitos conhecimentos praticos de administração.

O SR. BENEVIDES:—Não me confunda.

O SR. ABRANCHES:— Não me parecêrão igualmente procedentes as razões adduzidas pelo nobre deputado eleito pelo 3º districto, e residente na cidade de Mogy das Cruzes, visto como não foi logico; pois concordou com todas as minhas opiniões, disse que aceitava a idéa capital do projecto; mas concluiu declarando que votava contra elle. O meu illustre collega esqueceu-se de que, quando se aceita as premissas —a conclusão é fatal. (*Apoiados.*)

O SR. F. ALVES:— Era favoravel ao principio; mas não á opportunidade.

O SR. ABRANCHES:—Não posso, finalmente, achar razão de ser na argumentação do nobre deputado que acaba de fazer sua estréa nesta casa, ostentando as louçanias de uma eloquencia digna de melhor sorte. (*Apoiados.*)

Procurarei, pois, apanhar em primeiro lugar a argumentação do nosso collega residente na capital, não só porque fôra s. exc. quem encetára este importante debate, como ainda porque dest'arte externo o respeito que nutro ao nosso antigo mestre.

Disse o nobre deputado que votava contra o artigo 1º do projecto e seus paragraphos, por ser elle por demais centralisador, por vir dar um golpe de morte no patrio poder, por ser socialista...

O SR. BENEVIDES:—Em seu principio.

O SR. ABRANCHES:—... em seu principio, e por não estar elaborado de modo a poder servir para o actual estado de adiantamento da provincia de S. Paulo.

Sr. presidente, a centralisação é um grande mal; o nobre deputado o disse, dizem-n'o os modernos escriptores; convenho que o seja.

O SR. BENEVIDES:—Centralisação administrativa.

O SR. ABRANCHES:— Quando a centralisação administrativa attinge a um grande auge, quando ella transpõe as raias em que deve ser contida, é bem verdade que póde ser comparada a um Briareu tremendo, que, com seus cem braços, asphyxia as publicas liberdades...

O SR. BENEVIDES:—Muito bem; é assim o projecto.

O SR. ABRANCHES:—... mas a centralisação bem entendida, aquella que gyra dentro da orbita, da qual jámais deve sahir, comprehende a casa que é para a administração o mesmo que o ponto de apoio para a alavanca de Archimedes. (*Muito bem.*)

O SR. BENEVIDES:— Dentro de certos limites.

O SR. ABRANCHES:—Sim, senhor; nem eu digo o contrario.

Cumpre, portanto, meus senhores, indagar no caso vertente se de facto o projecto consigna essa centralisação, se ella se conserva dentro dos terminos que não deve ultrapassar, ou se porventura ella é tal que os transpõe.

Não vejo, como o honrado membro, a quem tenho a honra de responder, razão alguma para acreditar que a administração fica senhora de uma centralisação em alto gráo, desde que seja adoptado o principio do ensino obrigatorio.

Pois s. exc., que é tão lido na historia e conhecedor das constituições dos paizes mais civilisados do mundo; que sabe que na livre Suissa, na Allemanha illustrada, na Belgica constitucional, na Italia e nos Estados-Uni-

dos, onde não ha centrilisação, e sim grande descentralisação, existe o ensino obrigatorio; como digo, o nobre deputado vem acoimar este projecto de centralisador, porque o consagra, porque o preceitúa? Porque meios, de que modo se manifesta essa centralisação, eis o que não comprehendo, eis o que o nobre deputado não nol-o pôde dizer.

Porventura, em um paiz como o nosso, é que se póde inquinar de centralisador um principio que ainda não foi encarado por esse lado em outros paizes que gozão de maior somma de liberdade do que nós? Em outros paizes em que não ha absolutamente centralisação administrativa? (*Apoiados.*)

O SR. BENEVIDES:—Nos Estados-Unidos, nem na Suissa ha centralisação administrativa.

O SR. ABRANCHES:—E no entanto nesses paizes está adoptado o ensino obrigatorio!

O SR. BENEVIDES:—O machinismo é diverso.

O SR. ABRANCHES:—Já vê o nobre deputado que sua argumentação por este lado não prevalece: é de todo ponto insustentavel. (*Apoiados.*)

O SR. BENEVIDES:—A consequencia não é logica.

O SR. ABRANCHES:—Mas, o nobre deputado encarou tambem o projecto como offensivo do patrio poder, e nos disse que este projecto ataca de frente ao nosso direito civil, porque o direito civil garante o patrio poder, e o projecto é um attentado contra elle.

Senhores, ninguem mais do que eu respeita os direitos da familia; para mim a familia é como essa arca santa da Biblia, em que todo aquelle que nella tocar com mãos sacrilegas deve cahir fulminado de morte! (*Muito bem.*)

O SR. BENEVIDES:—Muito bem.

O SR. ABRANCHES:—Mas, sr. presidente, cumpre tambem que entendamos o que é que nós consideramos pelos direitos da familia, e se este projecto, estatuindo o ensino obrigatorio, vai de leve sequer atacar esses direitos.

Ha um verdadeiro simile entre a familia e a nação. A familia tem um chefe, a nação tambem o tem: o chefe da familia é o que gere a sua economia. Nós figuramos como o chefe da nação, isto é, aquelle que gere todos os seus negocios, uma entidade que denominamos—Estado.

Ora, o pai de familia tem ou não obrigação de ministrar ao filho, ou áquelle cuja educação está confiada ao seu zelo, a instrucção primaria? O nobre deputado não póde deixar de concordar comigo, respondendo pela affirmativa.

O SR. BENEVIDES:—Tem, sem duvida.

O SR. ABRANCHES:—Mas, se o pai de familia tem obrigação, v. exc., que é jurisconsulto, e abalisado, sabe perfeitamente que é principio juridico, que toda obrigação é correlata de um direito, que não póde haver este sem aquelle...

O SR. BENEVIDES:—Na esphera de direito civil.

O SR. ABRANCHES:—Logo, ha um direito correlativo a esta obrigação. A quem assiste este direito? Ao filho, ao menor.

O SR. BENEVIDES:—Nas relações do direito civil da competencia da assembléa legislativa geral.

O SR. ABRANCHES:—Mas quem é que póde compellir o pai? Não póde haver um direito inutil. Quem é que póde compellir o pai a cumprir seus deveres, sua obrigação; quem é aqui o defensor do filho, do menor? diz *Jules Simon*: é o Estado.

Logo, o Estado, obrigando o pai a dar ao filho a instrucção primaria, não faz mais do que obrigal-o a cumprir com seu dever, com sua obrigação.

O SR. P. VICENTE:—Isto é irrespondivel.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Muito bem.

O SR. ABRANCHES:—Sr. presidente, acresce ainda que, comquanto respeitemos, curvemonos mesmo diante da inviolabilidade do lar domestico, é preciso que saibamos distinguir.

Quando o pai de familia, por sua intelligencia, por seus principios religiosos, por sua educação comprehende quaes são os seus deveres, qual é a missão sagrada que vem cumprir perante a sociedade, perante Deus e perante a lei, o Estado nada tem que intervir, porque esse pai será o primeiro a escrupulosamente ministrar ao filho a educação e a instrucção.

O SR. BENEVIDES:—Mas no patrio poder ha obrigações e officios.

O SR. ABRANCHES:—Mas, quando o pai de familia esquece-se do cumprimento de seus deveres, quando elle por sua ignorancia não os conhece mesmo, e conseguintemente não póde cumpril-os, então o Estado deve intervir, deve obrigal-o a dar a seu filho a instrucção de que necessita e a que tem direito, para que não se perpetue o estado de ignorancia de sua familia. (*Apoiados.*)

Outr'ora, senhores, os nobres ambicionavão deixar vinculados nos morgados as virtudes de sua raça; hoje, os modernos, para aprimorarem o absurdo, inventão na liberdade da estulticia... o morgado da ignorancia! (*Muito bem.*)

Combater o ensino obrigatorio pelo lado porque o fez o nobre deputado residente no 1º districto, isto é, como um attentado ao direito do patrio poder, é reconhecer no pai a liberdade de suffocar, de asphyxiar o espirito.

Mas, senhores, a liberdade de asphyxiar o espirito é um attentado horrivel, é um verdadeiro despotismo. A liberdade de asphyxiar o espirito, de trucidar a intelligencia, é uma liberdade contraria á natureza: e v. exc. sabe perfeitamente, sr. presidente, que as liberdades contrarias á natureza são como essas escadas de montanhas dos Titães, que o fogo do céo ia derribando umas após outras! (*Muito bem.*)

E, meus senhores, se o nobre deputado reconhece comigo, e com toda a assembléa, que, quando o pai é embriagado, demente, etc., dá-se ao filho um tutor; se sabe melhor do que eu, que, quando o pai nega alimentação ao filho, o Estado póde coagil-o a que o faça; pergunto eu: se o Estado póde obrigar o pai a dar ao filho a

alimentação physica, porque não poderá obrigal-o a dar a alimentação moral, o ensino ?

Já vê o honrado membro, que a sua argumentação, encarada por este lado, não póde prevalecer, não póde deixar de succumbir.

O SR. BENEVIDES :—Mas ha differença entre a acção privada e a acção publica.

O SR. ABRANCHES :—Disse mais o nobre deputado : o projecto não é necessario, porque ainda não ensaiámos todos os meios para inocular-se no animo do povo a crença de que deve instruir-se ; é preciso que préviamente appliquemos os meios suasorios, e estes ainda não forão applicados.

Sr. presidente, não me parece tambem que o nobre deputado tenha razão neste ponto. Quaes são esses meios suasorios ? Quaes forão lembrados por s. exc. ? Por intermedio dos parochos, das autoridades ? V. exc. sabe perfeitamente que actualmente, pela lei organica das camaras municipaes, ellas têm o dever de promover por todos os modos a instrucção primaria. Pelo regulamento vigente das nossas escólas publicas, os presidentes das camaras, os parochos, as autoridades têm o direito de nella intervir, e o dever de promoverem-n'a por todos os meios a seu alcance.

Mas, quaes os resultados que dahi tem-se colhido ? Não têm sido estes meios intemamente improficuos até o presente ? Isto é um facto, sr. presidente, e v. exc. sabe que contra factos não se póde argumentar.

Ora, se nós até o presente nada temos conseguido, lançando mão deste alvitre...

O SR. BENEVIDES :—Temos melhorado ; tem havido sempre algum progresso.

O SR. ABRANCHES :—. . porque não havemos de adoptar hoje, ao menos como ensaio, o ensino obrigatorio, que é considerado actualmente como um dogma na Europa inteira ?

Mas, o nobre deputado disse ainda : se quereis que a instrucção se propague, se quereis que o ensino se dissemine por toda parte, é preciso primeiro que retalhemos nosso sólo de estradas, que as vias de communicação sejão facilitadas.

E' ainda uma illusão. V. exc. sabe perfeitamente, que na França as communicações são facilimas ; as estradas de ferro se cruzão, e nem por isso a instrucção primaria está adiantada.

O SR. BENEVIDES :—Pelo defeito da centralisação politica exagerada.

O SR. ABRANCHES :—Demais, sr. presidente, é bem verdade, disse o nobre deputado, que se o ensino obrigatorio póde ser aceito na Europa e nos Estados Unidos, não o póde ser no Brasil, porque a indole do nosso povo, as nossas condições são outras.

Mas, nós tambem não vamos impor o ensino obrigatorio de um só jacto, de uma só vez ; apenas queremos fazer um ensaio nas cidades e villas, nestes centros de população. Ora, porque razão para estas localidades não ha de se acceitar o ensino obrigatorio ? Para isso precisa-se de estradas, de vias de communicação ? Sem duvida que não.

Este argumento do nobre deputado teria procedencia, se porventura aceitassemos o ensino obrigatorio para toda a provincia, sem limitação alguma ; porque então, aquelle que morasse a uma ou duas leguas de distancia da povoação, seria obrigado a ir frequentar a escola ; mas este inconveniente já está previsto pelo projecto, que estabelece o ensino obrigatorio unicamente nas cidades e villas. Quaes são os limites das cidades e villas ?

Direi eu ainda : são os limites outr'ora prescriptos para pagamento da decima urbana.

O SR. F. ALVES :—Nós não temos hoje esse imposto.

O SR. ABRANCHES :—Mas tivemos, e esses limites servem ainda hoje para cobrar-se a taxa de escravos.

E quando assim não fôra, este argumento não prevaleceria ; porque, com uma simples emenda, sana se essa omissão, se omissão existe.

Disse ainda o nobre deputado, appellando para a opinião de diversos escriptores, e com especialidade a de *Stuart Mill*, que é preciso que vamos levar a escola á porta do cidadão, uma vez que adoptemos o ensino obrigatorio, para que o pai tenha a liberdade de escolher o mestre de seus filhos.

Mas, note v. exc., que o ensino obrigatorio é estatuido unicamente nas cidades e villas, e ahi existem professores ; não conheço villa ou cidade na provincia, que tenha menos de dous professores para o sexo masculino e dous para o sexo feminino.

Demais, não póde haver esta reluctancia por parte dos pais de mandarem seus filhos á escola de um seu desaffecto ; porque, pelo projecto, não se obriga a frequencia de uma escola publica ; podem aprender em suas proprias casas...

O SR. BENEVIDES : — Não, senhor ; publica ou particular subsidiada.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE : — Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

(*Continuão alguns apartes.*)

O SR. PRESIDENTE : — Attenção !

O SR. ABRANCHES : — Esta é a verdadeira interpretação que se deve dar ao artigo do projecto. E nem precisamos appellar para os principios de hermeneutica para chegarmos a este resultado.

Assim, pois, sr. presidente, creio ter combatido com vantagem a argumentação com que fundamentou o seu voto o nobre deputado pelo 1º districto, residente na capital, declarando-se contra o projecto. (*Apoiados.*)

O nobre deputado que occupa o lugar de 1º secretario, tomando a palavra sobre este momentoso assumpto, concordou inteiramente comigo.

O SR. F. ALVES : — Em muita cousa concordei.

O SR. ABRANCHES : — Disse que sustenta o ensino obrigatorio, porque entende que não fere o patrio poder ; que não é um attentado aos direitos da familia...

O SR. F. ALVES : — Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—...que sustenta o, porque vem prover de remedio uma das mais palpitantes necessidades da provincia ; sus-

tenta-o ainda, porque já desanimou do estado actual de cousas; e porque entende que esta medida póde ser um grande elemento de prosperidade para a instrucção primaria entre nós.

Mas, declarou tambem, que negava o seu voto ao projecto, visto como não é esta a occasião opportuna de ser elle adoptado; e esta inopportunidade resulta, conforme o seu modo de pensar, do estado de escassez, de exiguidade, de pobreza dos cofres provinciaes.

Logo, digo eu, o nobre deputado está em pleno acordo comigo. Aceitou as premissas, ha de aceitar a conclusão.

O art. 1°, que está em discussão, apenas em um dos seus paragraphos augmenta a despeza da provincia; isto é, quanto ao vestuario que se tem de fornecer aos alumnos pobres.

Mas, note o nobre deputado, que apresentei uma emenda limitando o artigo, isto é, que a provincia devia fornecer unicamente papel, pennas e livros; e nem isto, sr. presidente, é um augmento de despeza, visto como já estes fornecimentos se fazem em virtude da lei actual.

Por consequencia, desapparece inteiramente a duvida levantada pelo nobre deputado, em razão da qual se declarou contra o artigo que se acha em discussão; e assim se irá emendando o projecto em seus seguentes artigos, á proporção que forem discutidos.

O nobre deputado vê que na legislatura passada, eliminei tudo quanto era despeza.

O SR. F. ALVES: — Sei que está todo cortado o projecto; o nobre deputado cortou, eu cortei e estamos cortando.

O SR. ABRANCHES: — V. exc. não cortou cousa nenhuma: achou o córte feito.

O SR. L. CHAVES: — Quando cortou o nobre deputado? Este anno não foi.

O SR. F. ALVES: — Cortei, acompanhando os nobres deputados no córte.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. ABRANCHES: — Pergunto ao nobre deputado: qual a razão porque não vota pelo art. 1°; porque não aceita o ensino obrigatorio?

O SR. F. ALVES: — Aceito o principio; mas a execução depende de certas condições: não ha falta de logica, não ha contradicção.

O SR. ABRANCHES: — O nobre deputado disse que não aceitava, porque dependia de despeza.

O SR. F. ALVES: — Aceito o principio; mas depende de execução.

O SR. ABRANCHES: — Essas difficuldades que se antolhão ao honrado membro, tambem se derão em relação ao humilde orador que ora occupa a attenção da casa; eu, igualmente, não votaria pelo projecto sem as emendas, porque entendia que o estado actual da provincia não permittia...

O SR. F. ALVES: — O nobre deputado foi contra o projecto, e ainda o é.

O SR. ABRANCHES: — Como? Contra o projecto, não.

O SR. F. ALVES: — Desde que a emenda é contra. Quando emendamos um projecto é porque não nos conformamos com suas disposições.

O SR. ABRANCHES: — Não o aceitei *in totum*; mas aceitei a sua idéa capital.

O SR L. CHAVES: — Mas o nobre deputado não aceita a idéa principal?

O SR. F. ALVES: — Aceito.

O SR. L. CHAVES: — Vota por ella?

O SR. ABRANCHES: — Assim, pois, tenho para mim que o nobre deputado está inteiramente concorde com a minha opinião, e que, para ser logico, ha de votar comigo. (*Apoiados.*)

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR. ABRANCHES: — Logo, tem de votar pelo artigo e pelas emendas.

O SR. F. ALVES: — Sem duvida votaria em favor do principio, se não estivesse elle subordinado á condição de execução. Em outra qualquer occasião, quando o estado de nossas finanças não for critico, votarei em favor.

O SR. ABRANCHES: — Bom, já sei que o nobre deputado vota pela obrigatoriedade do ensino. A idéa é grandiosa e por isso vai conquistando adhesões.

O SR. BENEVIDES: — Aceita o nobre deputado quanto ao principio; mas não quanto á opportunidade.

O SR. F. ALVES: — A questão é de opportunidade; não combato o principio; a minha opinião é muito clara.

O SR. ABRANCHES: — Acho que a conclusão de v. exc. não é logica, visto como o nobre deputado diz que não vota em favor do projecto, porque o estado financeiro da provincia não o comporta; mas eu tenho mostrado que não se augmenta um real de despeza: logo, vota comigo.

O SR. F. ALVES: — Ha augmento de escolas e conseguintemente de despeza.

O SR. ABRANCHES: — Pois não póde adoptar-se o ensino obrigatorio sem augmentar as escolas? E mesmo sem elle não as estamos creando todos os dias?

O SR. F. ALVES: — A assembléa do Rio de Janeiro consignou vinte e tantos contos de réis para a execução, fóra vestuario...

O SR. F. DE OLIVEIRA: — Acha muita cousa para a instrucção publica?

O SR. F. ALVES: — .... o projecto é o mesmo.

O SR. ABRANCHES: — Assim, pois, já vejo que o nobre deputado, residente em Mogy das Cruzes, tem de votar pelo projecto.

O SR. L. CHAVES: — A conclusão é essa.

O SR. F. ALVES: — Não voto, porque é dispendioso.

O SR. ABRANCHES: — Mas a razão porque v. exc. nega o seu voto, é pela inopportunidade, e esta não existe.

O SR. F. ALVES : — Então combata nesse terreno.

O SR. ABRANCHES : — O nobre deputado diz que não vota, porque ha augmento de despeza; mas eu já mostrei que tal augmento não se dá...

O SR. F. ALVES:—Nesse terreno sim, senhor, combata.

O SR. ABRANCHES:—Mas, se eu já mostrei que não ha augmento de um real com a adopção do projecto...

O SR. F. ALVES:—Pelo projecto, ha.

O SR. ABRANCHES:—... é obvio que o nobre deputado, para ser logico, deve votar por elle e pelas emendas.

O SR. F. ALVES:—E se o projecto passar?

O SR. ABRANCHES—Vote pelas emendas.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—O medo todo é de passar o projecto: esse é o panico geral.

O SR. ABRANCHES:—Sr. presidente, dada esta breve resposta ao segundo orador que impugnou o projecto em discussão, passo a responder ao honrado membro, que hoje tambem o combateu com tanto brilhantismo.

O nobre deputado entrou no debate fazendo um historico do estado politico da Europa. S. exc., com aquella palavra eloquente que todos lhe reconhecemos...

O SR. FREIRE:—Apoiado.

O SR. P. EDUARDO:—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES:—... fez-nos sentir que outras forão as razões, outras forão as causas, outros forão os motivos que concorrêrão para a quéda da França e para o predominio da Allemanha; que, de modo algum, fôra a falta de instrucção do povo francez.

Sr. presidente, ha na quéda da França motivos quasi identicos áquelles que são assignalados por Montesquieu, na quéda do imperio romano.

O SR. P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—O que mais concorreu, de modo poderoso e valente, para que o grande imperio de Napoleão III, em um só dia, se desmoronasse, foi a imprevidencia, a corrupção daquelle povo; foi a immensa centralisação que havia naquelle paiz; foi emfim...

O SR. P. EDUARDO:—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES:—... o governo pessoal!!

O SR. L. CHAVES:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Senhores, quando um povo chega ao estado de corrupção a que attingiu a França, paiz que admiro pelas luzes que ha diffundido pelo mundo inteiro; a patria do genio, o coração da liberdade: quando um povo, digo, attinge o grão de corrupção a que chegou o povo francez, elle innevitavel, necessaria, fatalmente ha de, como a Roma antiga, gemer debaixo da sua propria grandeza: esborôa se por ahi, porque a corrupção, que, em regra, nasce de cima, vem tambem da ignorancia das ultimas camadas. (*Apoiados.*) O povo ignorante não conhece seus direitos, e, portanto, não comprehende a magnitude de seus deveres: não conhecendo seus direitos, e não comprehendendo seus deveres, no dia em que é preciso que cada cidadão seja um soldado para defender sua patria, seu lar, sua familia, elle entrega-se aos festins, repugna correr ao combate; não sabe cumprir o seu dever nos dias angustiosos da patria. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. P. EDUARDO:—Foi a trica de Bismark.

O SR. ABRANCHES:—Elle effemina-se, e dahi o baixo imperio com o seu cortejo de torpezas.

O SR. CORRÊA:—E' o festim de Balthazar.

O SR. ABRANCHES:—E era um Balthazar que sentava-se no throno da França.

Assim, pois, eu digo: em grande parte, o que concorreu para a quéda do povo francez, foi a sua falta de illustração; porque a illustração daquella nação era superficial, ficticia. Havia grandes talentos; ainda ha muitas capacidades; mas a massa popular era inteiramente ignorante.

O SR. P. EDUARDO:—E' a primeira vez que se diz isto; ao contrario, é reconhecido como um povo muito illustrado.

O SR. ABRANCHES:—Não sou eu quem o diz, são os proprios jornaes francezes, são os seus mais bellos ornamentos da tribuna e da imprensa. E, para que se combata este mal, para que se evite que elle continue, que se perpetue, cura-se hoje na França, com muito esmero, de illustrar o povo.

O SR. BENEVIDES:—Entre 28 milhões de habitantes que ha na França, ha 14 milhões que não sabem ler, segundo a ultima estatistica.

O SR. ABRANCHES:—Segundo a *Exposição da situação do imperio francez*, em 1863, chegamos a este resultado: que, de cerca de 5 milhões de meninos de ambos os sexos, 600 mil não estavão inscriptos. Metade dos inscriptos não tinha uma frequencia regular. Foi por esta razão que Duruy, o illustrado ministro de então, fez sentir a conveniencia da obrigatoriedade do ensino.

Assim, pois, sr. presidente, digo eu: o estado de ignorancia do povo francez concorreu de uma maneira muito poderosa para a sua quéda. A prova é que o exercito francez não sabia o terreno em que marchava, estando em seu proprio paiz; ao passo que o soldado prussiano, com o mappa na mão, delineava a marcha do dia seguinte.

Para evitar este mal...

O SR. BENEVIDES:—Na França, ha ignorancia no campo.

O SR. ABRANCHES:—... para conjurar este estado calamitoso de cousas, o que faz a França hoje? Emprega todos os meios, apregôa a necessidade do ensino obrigatorio como o mais efficaz, como o mais prompto, como o mais proprio para disseminar, espalhar a instrucção entre o povo.

Ora, senhores, será porque a França pertence á mesma raça que nós, á raça latina, que ali a instrucção não se tem propagado

como em outros paizes; ou será porque aquella grande nação, vergando ao peso de seus louros, desviou os olhos do futuro?

O SR. BENEVIDES dá um aparte.

O SR. ABRANCHES:—Mas é um paiz que está na frente da civilisação, e entretanto a ultima classe da sociedade é muito ignorante.

O SR. BENEVIDES:—No campo; não nas cidades.

O SR. ABRANCHES:—Não é só no campo; nas cidades tambem. Assim, pois, sr. presidente, se na França hoje se cura com todo o afan, com todo o affinco de adoptar o ensino obrigatorio; se este systema tem produzido os resultados mais proficuos e efficazes na Allemanha, na Hollanda, na Italia, na Suissa e nos Estados-Unidos, porque não havemos de ensaial-o nas nossas cidades e villas, onde, como v. exc. sabe, muita vez o pai vê o filho brincando á porta da escola e não o obriga a entrar ali para receber ao menos a primeira instrucção? Porventura tambem não precisaremos de que o nosso povo se illustre, afim de que, nos dias dos grandes comicios da patria, saiba qual é o alcance de seus deveres, quaes os seus direitos? Sem duvida que sim.

O SR. BENEVIDES:—Precisamos; mas não é este o meio.

O SR. L. CHAVES:—Qual é então?

O SR. BENEVIDES:—E' um complexo de meios directos ou indirectos, alguns dos quaes já estão na lei.

O SR. ABRANCHES:—Na Inglaterra, onde predomina tambem, como em nosso paiz, o systema constitucional representativo, póde-se dizer que existe o ensino obrigatorio...

O SR. P. EDUARDO:—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES:—... porque ha ali commissões, nas differentes localidades, que obrigão os pais a mandar seus filhos á escola.

O SR. P. EDUARDO:—Nem sempre.

O SR. ABRANCHES:—Em nosso paiz mesmo temos a provincia do Pará, que já o adoptou, e tem ali produzido os melhores resultados. A provincia do Rio de Janeiro tambem acaba de adoptal-o. O ex-ministro do imperio, conselheiro Paulino, o aconselhou na sua reforma de instrucção publica; porque, pois, não havemos de ensaial-o em nossa provincia?

O SR. L. CHAVES:—Nós, que caminhamos sempre na vanguarda da civilisação...

O SR. ABRANCHES:—Exactamente.

O SR. BENEVIDES:—Mas esta é vanguarda de regresso, não é de civilisação.

O SR. ABRANCHES:—Eu quero caminhar na vanguarda do regresso com a Inglaterra, com os Estados-Unidos e com os paizes mais civilisados da Europa, que aceitão o principio da obrigatoriedade do ensino.

O SR. P. EDUARDO:—Causas especiaes concorrem para isso.

O SR. ABRANCHES:—Essas causas existem entre nós, porque o nobre deputado sabe que, em certa classe da nossa sociedade, ha muita reluctancia da parte dos pais para mandarem seus filhos á escola; e quando estes chegão a uma certa idade, em vez de os entregarem a um mestre, entregão-os a um patrão, que lhes paga um pequeno salario: esta é que é a verdade que não devemos occultar.

Quiz ainda o nobre deputado basear-se em um artigo da constituição do Imperio, para dizer que este projecto é inconstitucional quando estatue o ensino obrigatorio.

Disse o nobre deputado: «Desde que pela constituição do Imperio a instrucção primaria é gratuita, dahi decorre que não se póde tornal-o obrigatorio.»

O SR. P. EDUARDO:—Apoiado; é um beneficio.

O SR. ABRANCHES:—Esta conclusão não está de modo algum nem na letra, nem no espirito da constituição.

Se porventura a constituição estabelecesse que o ensino não fosse gratuito, então sim, de nenhuma maneira se poderia aceitar o principio da obrigatoriedade, porque muitas vezes um individuo não poderia pagar um mestre para seu filho.

O SR. F. ALVES:—Ahi vem as despezas.

O SR. ABRANCHES:—E', pois, exactamente o contrario: não se póde aceitar o ensino obrigatorio, sem que este seja gratuito.

O SR. P. EDUARDO:—Mas se é um beneficio, não fica da parte do povo o direito de exigil-o? e não póde tambem renuncial-o?

O SR. ABRANCHES:—Sem duvida que fica ao povo o direito de exigir esse beneficio, e o Estado tem satisfeito essa exigencia, tem dado o ensino gratuito; mas dahi não se segue que a obrigatoriedade do ensino seja antinomica com a sua gratuidade; pelo contrario, aquella não póde existir sem esta.

O SR. P. EDUARDO:—Desde que é gratuita é um beneficio: logo, não se póde obrigar a aceital-o.

O SR. P. VICENTE:—Não se obriga a aceitar o ensino gratuito: o pai póde preferir o ensino remunerado.

O SR. ABRANCHES:—Disse ainda o nobre deputado, que votava contra o projecto por envolver elle um principio de socialismo, por não estar nas idéas do seu partido, por não estar inscripto nas bandeiras do partido conservador.

Sr. presidente, não é isto verdade, e tanto não é, que o nobre deputado está em opposição comsigo mesmo.

O SR. P. EDUARDO:—Vamos vêr.

O SR. ABRANCHES:—Se o projecto é centralisador, se dá essa força poderosa á autoridade, como é que póde ser elle socialista? Ou eu não comprehendo o que é socialismo, ou eu não sei o que é centralisação.

O SR. P. EDUARDO:—Eu disse debaixo de certo ponto de vista e até certo ponto; não inteiramente.

O SR. ABRANCHES:—E demais, porque razão havemos de encarar a obrigatoriedade do ensino como uma idéa socialista, quando é ella aceita pelos paizes mais civilisados e illustrados?

O SR. P. EDUARDO :—Revolucionarios.

O SR. ABRANCHES :—E onde menos predomina o espirito socialista?

O nobre deputado sabe perfeitamente que na Inglaterra, onde o povo é muito sensato, onde ha o verdadeiro systema representativo, que nós apenas arremedamos, póde se dizer que existe o ensino obrigatorio.

O SR. F. ALVES :—Não existe.

O SR. ABRANCHES :—Ha juntas que obrigão o pai a mandar o filho á escola.

O SR. F. ALVES :—São instituições muito diversas.

O SR. L. CHAVES :—A maneira de obrigar é outra ; mas a idéa é esta.

O SR. ABRANCHES :—Nos paizes mais civilisados da Europa e da America, ninguem ainda encarou a obrigatoriedade do ensino como uma idéa socialista ; pelo contrario, tem-se-o até considerado como um verdadeiro acto de absolutismo.

O SR. P. EDUARDO :—Na America?

O SR. CORRÊA :—Na Prussia, por exemplo.

O SR. ABRANCHES :—A republicana Suissa, longe de considerar a instrucção obrigatoria violação da liberdade, tem-n'a como sustentaculo da mesma liberdade. Assim o declarou Kern, o embaixador da Confederação Helvetica em Paris, perante a commissão de ensino.

O SR. F. ALVES :—Ha divergencia na consideração dos principios entre os escriptores e entre os partidos.

O SR. L. CHAVES :—A Prussia, paiz essencialmente conservador, admitte o ensino obrigatorio.

O SR. F. ALVES :—O que é exacto é que é uma escola politica.

O SR. ABRANCHES :—Sr. presidente, declaro que por estes motivos voto pelo art. 1º do projecto ; porém com as emendas que tive a honra de submetter á illustrada apreciação da casa na sessão do anno passado. Nenhuma dessas emendas foi ainda impugnada, por isso prescindo de sustental-as.

Voto pelo projecto, porque, a meu ver, a sua idéa capital vem prover de remedio a uma das necessidades mais palpitantes da minha provincia ; porque vejo que é este o meio mais efficaz e mais poderoso para disseminar-se a instrucção por todas as camadas do povo paulista.

Voto pelo projecto porque quero que o povo se instrúa, porque a instrucção é a base da liberdade, e a consciencia do direito é o melhor estimulo para reivindical-o.

Se este projecto cahir hoje, fiquem os nobres deputados certos de que elle ha de reviver, porque a idéa não morre (*apoiados*) ; e, como o Antheo da fabula, ha de levantar-se em um futuro bem proximo, com mais força, com mais pujança, com mais vigor ainda.

VOZES :—Muito bem, muito bem.

O sr. Mendonça Furtado : — Sr. presidente, comquanto a hora esteja adiantada, todavia, como são poucas as considerações que tenho a fazer sobre a materia, creio que as poderei expender todas no limitado tempo que nos resta, e mostrarei então a convicção de que me acho possuido em relação ao assumpto importante de que se trata.

Talvez eu possa convencer melhor alguns dos meus nobres collegas, postoque em todas as opiniões claras, manifestadas repartidas, eu veja uma decisão, de um lado, favoravel ao projecto, de outro lado, inteiramente opposta, pretendendo abafal-a em seu primeiro artigo.

Senhores, eu acho este projecto tão inconveniente, inconstitucional, e impraticavel, que penso poder em poucas palavras demonstrar esta verdade.

Mas não foi este o motivo que me demoveu a tomar a palavra ; o que a isto me determinou forão as insinuações de um nosso collega, que primeiro fallou em favor do projecto na presente sessão.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Está o nobre deputado muito enganado ; não fiz insinuações algumas ; e quando tivesse de me dirigir a qualquer pessoa, o faria sem rebuço e com toda a franqueza ; tenho consciencia dos meus actos ; hei de dizer o que sinto com toda a sinceridade e franqueza! Não me conhece!

O SR. M. FURTADO :— Nem eu faço outro juizo a respeito do nobre deputado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não dirigi insinuação alguma.

O SR. M. FURTADO :— O nobre deputado não disse que o projecto estava condemnado á morte?

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Porque os nobres deputados já se tinhão manifestado em particular, e muitos o fizerão posteriormente na tribuna.

O SR. M. FURTADO :— Eu não sei como se póde ter presciencia de factos que não se conhece...

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Manifestando-se, não se conhece?

O SR. F. ALVES :— Ninguem manifestou.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Qual não manifestou!

O SR. F. ALVES :— Continúo a dizer que não se manifestou.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado disse que a idéa é muito boa; mas votava contra.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE :—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. M. FURTADO :—Além disso, sr. presidente, um meu nobre e distincto, amigo e collega pelo 2º districto deu apartes taes, e com taes gesticulações, que corroborárão essa minha suspeita...

O SR. L. CHAVES :— Se refere-se a mim, continúo a dizer que o projecto está morto, porque assim está declarado nos jornaes.

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado.

O SR. M. FURTADO :—Eis ahi realizada a suspeita que eu tinha do pensamento dos meus collegas.

O SR. L. CHAVES :— O nobre deputado sabe

que costumo dizer na casa francamente aquillo que sinto.

O SR. PRESIDENTE :—Peço ao nobre deputado, residente em Taubaté, que não avance proposições que seus collegas possão julgar offensivas.

O SR. L. CHAVES :—V. exc. deve fazer essa observação ao orador que está se dirigindo a nós. Eu não retiro o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE :—Peço aos nobres deputados que se abstenhão de dar apartes que podem azedar a discussão; e ao orador que cinja-se á materia.

O SR. F. ALVES :—E' bom abandonar esse terreno.

O SR. M. FURTADO :—Eu entendi que devia justificar o meu voto, tornando assim a assembléa conhecedora de minha convicção, para que não prevaleção essas insinuações que acaba de sustentar o meu nobre collega pelo 2º districto.

Entretanto, deixando este incidente, passarei a demonstrar as proposições que emitti.

O projecto é inconveniente, inexequivel, inconstitucional e oneroso aos cofres da provincia...

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. F. ALVES :—Muito bem.

O SR. L. CHAVES :—Não ha onus nenhum.

O SR. M. FURTADO :—... e presta-se a numerosos abusos.

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR L. CHAVES :—Vamos vêr as razões.

O SR. M. FURTADO : — Vamos vêr se tenho razão para dizer isto, e se sou levado por opiniões que ouvi depois que tinha formado a minha.

O projecto é inexequivel, sr. presidente, porque não vejo nelle meios para coagir-se os pais e filhos a receberem o ensino. De que modo se compelle o pai a obedecer á lei? E' com a multa de 5$ a 50$. Mas, supponha-se que elle não tem meios para pagar essa multa?

Ainda mais, sr. presidente, o pai, sendo reluctante, póde, para livrar-se do pagamento da multa, retirar-se da villa ou cidade, ou alugar o seu filho para fóra, para a lavoura.

O SR. ABRANCHES :— Emprega-o na lavoura?

O SR. M. FURTADO :—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—Eis ahi uma vantagem da lei.

O SR. VALLADÃO :—Mas não é esse o fim da lei.

(Ha diversos apartes.)

O SR. PRESIDENTE :—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. M. FURTADO :—Sr. presidente, não ha nenhum homem civilisado que não queira que seu filho seja instruido; assim como tenho visto muitos homens ignorantes, que querem vêr seus filhos formados.

Já vê v. exc., sr. presidente, que a tendencia social, a tendencia dos homens, em geral, é para a instrucção. Quem não quererá instrucção para seu filho, senhores?

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida, só um pai desnaturado.

O SR. M. FURTADO :—Só um pai desnaturado, e para esse de nada serve o projecto que discutimos, porque elle tem o recurso de sahir ou fazer seu filho sahir da cidade ou villa, ficando assim a lei sem execução.

Só este exemplo, senhores, basta para esmagar todo este projecto.

O SR. ABRANCHES :—E' verdade...

O SR. M. FURTADO :—Diz o § 10 do art. 1º: *(Lê)*.

Sr. presidente, não é meu proposito offender a ninguem; mas parece que este paragrapho não foi redigido por um homem formado!

Como é, senhores, que se quer ampliar aqui o codigo criminal?!

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. M. FURTADO :— Com que direito a assembléa provincial ha de legislar sobre assumpto geral? Como se invoca o art. 128 do codigo para dar execução ao art. 1º do projecto?

Vêdes, pois, senhores, que o projecto é inexequivel, por vontade propria do homem, e é inexequivel porque, não havendo outro remedio, quiz se apegar a uma lei geral para sustental-o.

O SR. ABRANCHES :— Ha uma emenda minha a respeito.

O SR. F. ALVES :—O projecto está todo emendado.

O SR. L. CHAVES :— E que novidade ha nisso?

O SR. M. FURTADO :—Senhores, daqui tira-se a conclusão irrefragavel, a consequencia infallivel que eu disse, isto é, que o projecto é inexequivel.

Disse ainda que o projecto é desnecessario, é inutil e inconveniente...

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não presta para nada...

O SR. M. FURTADO :—... não presta para nada...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Se fosse feito pelo nobre deputado, havia de prestar, havia de ser um parto da montanha. E' um grande sabio, pelo que vejo.

O SR. PRESIDENTE :—Attenção!

O SR. M. FURTADO :—O projecto não presta, é inconveniente, porque temos leis geraes a respeito da questão. A assembléa não ignora que a Ord. Livro 1º, Titulo 38, § 5º, e outros alvarás e avisos a respeito, determinão muito positivamente que os pais, tutores, amos e todos aquelles que têm administração nas pessoas de menores, são obrigados a mandar ensinal-os a ler. Por consequencia, uma lei neste sentido é inutil, é desnecessaria.

O SR. ABRANCHES :—Então, já ha essa obrigação?

O SR. M. FURTADO :—Ha.

O SR. ABRANCHES :— Logo, o projecto não é inconstitucional.

O SR. M. FURTADO :—Os nobres deputados não me deixão continuar.

O SR. PRESIDENTE :—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. M. FURTADO :—Nós temos leis muito terminantes a respeito ; o juiz de orphãos póde chamar um filho de um pai desnaturado, e, se fôr desobedecido, então póde elle ser corregido.

O SR. ABRANCHES :—Isso é que um bacharel não diz ; isto é um absurdo.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Muito bem.

O SR. PRESIDENTE :—Attenção !

O SR. M. FURTADO :—Temos medidas geraes a este respeito : se houver energia, necessariamente os meninos serão educados. Para que, pois, esta novidade de projecto: para que esta medida inconstitucional e contraria ás leis geraes, para estabelecer-se na provincia de S. Paulo aquillo que ha muitos seculos já foi estabelecido por leis geraes ?

O SR. P. VICENTE :—Então, como disse que é medida inconstitucional ?

O SR. M. DE FURTADO :—Eu chegarei lá.

Sr. presidente, eu creio ter tirado a conclusão precisa, de que este projecto é inutil, porque já existe uma lei geral providenciando a respeito. Agora, pergunto : se temos uma lei geral, se temos regulamentos, se temos codigo criminal que póde servir de apoio á Ord. Livro 1°, Titulo 38, § 5°, porque não se executa ?

Responderei : não se executão essas leis pelo principio de equidade.

O SR. P. VICENTE :—Então, o principio de equidade revoga as leis ?

O SR. M. FURTADO :—Um juiz de orphãos, quando vê um menino desvalido, o que deve fazer ? Tem bons desejos, quer que se instrua, assim como eu quero ; eu, que sou inteiramente estranho a essas obrigações. Mas, o que succede ? Succede que esse menino precisa, em primeiro lugar, de quem o alimente, e depois de todos os soccorros proprios da idade.

O SR. P. VICENTE :—Mas o principio de equidade revoga as leis ; por elle os juizes são prevaricadores ?

O SR. M. FURTADO :— Nem assuste-se o nobre deputado com esta proposição, porque vemos que muitas acções são toleradas na sociedade por circumstancias imperiosas. O que direis a respeito da vadiação, da mendicidade ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Ha penas no codigo.

O SR. M. FURTADO :—O que direis a respeito da embriaguez habitual ? Não são factos tolerados na sociedade ?

O SR. ABRANCHES :—Não, senhor.

O SR. M. FURTADO :—De que serve o artigo 12 do codigo, a respeito dos mendigos, dos bebados e vadios ? Não ha um numero maior de vadios na sociedade do que de analphabetos ?

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor.

O SR. M. FURTADO :—Assim, pois, respeita-se a lei imperiosa da necessidade, porque é preciso que haja na sociedade bem e mal : e nós devemos procurar remediar o mal e nunca extirpal-o, o que é impossivel ; pois, desde que a sociedade chegasse a este aperfeiçoamento, então, estariamos no céo e não na terra.

Assim, senhores, tenho demonstrado que o projecto é inexequivel e desnecessario, e que os factos anormaes que apparecem na sociedade, dos analphabetos, são tão raros, tão poucos, que quasi é inutil fallar nelles.

O projecto é incompleto, como disse, porque entendo que, a legislarmos sobre esta materia, deveriamos fazel-o, tomando uma medida geral para a provincia, sem excepção de cidade, villa ou bairro ; deveriamos cortar o mal pela raiz.

O SR. P. VICENTE :— Apresente emendas, que votaremos por ellas.

O SR. M. FURTADO :— Eu darei a razão porque não posso apresentar emendas.

O SR L. CHAVES :—O sr. 1° secretario não quer que se emende os projectos apresentados na casa.

O SR. F. ALVES :— Mas, se já está todo emendado !...

Afinal, emenda-se até o principio.

O SR. L CHAVES :—Vamos a vêr a emenda que apresenta o nobre deputado.

O SR. M. FURTADO :— Assim, combato o projecto com razões tão fortes e convincentes, segundo me parece, que, só pelo que tenho dito, o julgo não dever passar...

O SR. P. VICENTE :—Apresente as razões.

O SR. M. FURTADO :—... salvo se descobrir-se um meio de remediar este inconveniente : a falta de execução do projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Peço a palavra em tempo.

O SR. M. FURTADO :—Mas eu disse ainda que o projecto é inconstitucional, e vou demonstral-o com precisão.

Me parece que é inconstitucional, porque trata-se de legislar sobre assumpto que já ha legislação...

O SR. P. VICENTE :— E' inconstitucional, porque trata-se de assumpto que já está previsto em lei !

O SR. M. FURTADO :—Sim, senhor, em lei geral.

Assim, o art. 128 do codigo do processo, assim a Ord. do Reino, que já existem em opposição ao projecto, são razões para me persuadirem de que o projecto é inconstitucional.

Eu não sou tão exclusivista ; não sou tão aferrado a esses principios, que não possa admittir uma emenda, se porventura emendas ha capazes de salvar o projecto de inconstitucional, por não podermos legislar sobre a materia.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Isso é materia para a 1ª discussão.

O SR. M. FURTADO :—Senhores, ha outros inconvenientes neste projecto, que vêm a

ser: nimiamente oneroso aos cofres da provincia e muito sujeito a abusos.

O SR. CORRÊA:—Cem contos de réis que se gastasse em favor da instrucção publica, nada seria. Por este lado, não.

O SR. F. DE OLIVEIRA:— Havemos de ver este espirito economico no correr da sessão, quando se tratar do orçamento.

UMA VOZ:—E' verdade.

O SR. PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que não dirijão palavras que possão offender a seus collegas.

O SR. L. CHAVES:—Eu disse apenas que desejava ver esta economia sustentada em relação a outros projectos.

O SR. PRESIDENTE:— Mas o nobre deputado, residente na côrte, disse—quando se tratasse do orçamento—; e eu, como presidente da assembléa, não posso consentir que se dirijão palavras offensivas aos membros desta mesma assembléa.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não offendi a ninguem; estou no meu direito.

O SR. PRESIDENTE:— O nobre deputado não está no seu direito, proferindo proposições que podem offender a seus collegas.

(*Cruzão-se muitos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. L. CHAVES:— Não ha offensa; nós esperamos que cada um de nossos collegas seja contra as patotas que se estão preparando.

O SR. P. VICENTE:—Anda-se por fóra da assembléa apalpando o espirito della.

O SR. M. FURTADO:— Sr. presidente, com tantos apartes, já não sei de que tratava.

O SR. F. ALVES:—O nobre deputado disse que não se incommodava com os apartes...

O SR. M. FURTADO:— Sim; tratava eu da inconstitucionalidade do projecto, e dizia que este projecto é inconstitucional em relação a este facto: em absoluto, não ha inconstitucionalidade.

Senhores, se houver uma medida geral a respeito, não entendo que seja inconstitucional: é inconstitucional se nós legislarmos a este respeito, porque não podemos impor penas, e neste caso a lei não póde ter sancção; e para que poderá servir uma lei sem sancção?

Sou de opinião que o ensino devia ser obrigatorio, mas em todo o Imperio.

O SR. L. CHAVES:—A lei geral não deve modificar, no espirito do nobre deputado, a impressão dos males que traz esta e que o nobre deputado diz que é inexequivel.

O SR. M. FURTADO:—E' inexequivel.

Se não são executadas, quanto mais esta que não tem sancção. Onde a sancção deste projecto? Mostrem me.

Se me mostrarem, votarei por elle.

O SR. L. CHAVES:— Ahi está no projecto — multa e prisão.

O SR. M. FURTADO:— Mas, como legislar sobre assumpto geral?

O SR. L. CHAVES:— Isso é outro caso.

O SR. M. FURTADO:— Mas, se nós não podemos dar sancção a esta lei senão por medida geral, torna-se inutil, inconstitucional, por falta de attribuições para legislar.

Vêde, senhores, que não sou infenso ao projecto, nem o julgo socialista, nem communista.

(*Trocão se innumeros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:— A discussão por este modo não poderá continuar. Peço aos nobres deputados que abstenhão-se de dar apartes.

O SR. M. FURTADO:— Continuarei, se me derem licença.

Sr. presidente, dispõe o art. 1º § 13—que os inspectores de districto forneção aquillo que for indispensavel para os alumnos pobres poderem frequentar as escolas.

A consagração deste paragrapho, sr. presidente, não é mais que uma concessão plena para o commettimento de abusos.

O que é pobreza?

Pobreza é uma palavra que indica sempre uma relação. Ha homens pobres que são ricos em relação a outros; e homens ricos que são pobres em relação a outros: eu seria pobrissimo em relação a Rotschild.

Assim, eu, nas condições de um bacharel, de um deputado provincial, mas não tendo os meios precisos para mandar meu filho á escola, de modo que possa hombrear com aquelles que dispoem de mais recursos e que têm sapatos, direi: não posso mandar o meu filho á escola sem que forneção calçado para elle; porque meu filho não póde, sendo eu um representante da provincia, ir á escola descalço; e o inspector de districto diria: com effeito, é pobre, não tem meios; dê-se-lhe calçado. Outros pais, exagerando mais o seu pedido, dirião: meu filho, senhor, não tem roupa alguma com que possa frequentar a escola; e aqui temos todos necessitados em larga escala, e os cofres da provincia gemendo sob a pressão do abuso.

Vêm, pois, os nobres deputados que o projecto é ainda inconveniente por este lado, visto como não ha um meio de estabelecer um paradeiro a estes abusos: cada inspector de districto será mais importante do que um juiz de paz da terra, porquanto terá á sua disposição os precisos meios para isso.

Era preciso, portanto, taxar-se até o que deveria dar um inspector de districto ao pai de familia, para que não houvesse abuso em tão grande escala.

E' pergunto eu, quando o inspector fornecesse estes meios ao menino, o pai não diria: meu filho não está nas condições de ir descalço á escola, de ir sem sobrecasaca...

O SR FREIRE:— Mas o projecto não marca uniforme; não diz que o menino vá assim ou assado.

O SR. M. FURTADO:—...porque meu filho não póde ir á escola neste estado: e é isto que, em geral, cala no espirito dos pobres, para não mandarem seus filhos á escola; não é essa aversão por natureza...

O SR. P. VICENTE:— Não é a falta de roupa que faz não mandarem os filhos á escola.

O SR. FREIRE : — Em Cunha os meninos vão á escola descalços.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. M. FURTADO : — Em vista do exposto, que nos resta? Resta-nos tomar aquellas medidas indirectas, que o acto addicional nos outorga, para que façam os do menino pobre um bom cidadão, util á sociedade; espalhem-se as escolas pelos bairros; multipliquem-se, por assim dizer, as escolas; forneção-se livros, mas unicamente livros; haja uma inspecção immediata e rigorosa sobre os professores; sejão estes homens escolhidos de entre os homens mais probos, ainda que não sejão homens scientificos; por que, para ensinar primeiras letras, não é necessaria esta condição; basta que seja um homem de probidade, e disto ha exemplos: homens analphabetos têm formado seus filhos, bem como muitos pobres da localidade; haja vista para um veneravel pardo de S. Sebastião, homem analphabeto, conhecido por muitos dos nobres deputados.

Este homem, que era na realidade analphabeto, sabia ao menos compellir os meninos a aprenderem, e assim teve filhos formados e ordenados; e muitos desgraçados hoje agradecem os beneficios que recebêrão dessa alma bemfeitora.

Haja, pois, inspecção rigorosa sobre os professores, que não cumprem muitas vezes seus deveres; forneção-se livros para os meninos pobres; estabeleção-se, emfim, medidas proficuas e indirectas, e não haverá mais um analphabeto.

Não sou, pois, infenso á medida geral; entendo que deve haver uma lei mais rigorosa a respeito do ensino; opponho-me apenas, porque julgo esta inexequivel, e qualquer acto da assembléa provincial, neste sentido, inconstitucional; prevejo os abusos que resultarião...

Não vejo meio algum para a praticabilidade.

Tenho, pois, consciencia ou não do voto que tenho de proferir a respeito? As minhas idéas serão inoculadas ou serão proprias?

O SR. ABRANCHES : — Devemos acreditar que todos nós temos idéas proprias.

O SR. P. VICENTE : — Ou inoculadas pelo estudo, pela reflexão.

O SR. M. FURTADO : — Assim, pois, sr. presidente, eu não me escandalisо com o meu nobre collega que me provocou á discussão. Sei que no correr da discussão se dizem palavras menos pensadas, que muitas vezes offendem; porém sem intenção de quem as profere. Eu mesmo talvez tenha incorrido neste crime involuntario; mas desde já declaro que retiro qualquer palavra por mim proferida e que possa ser julgada como offensiva. Eu quero que haja aqui unidade de pensamento e de vistas....

O SR. ABRANCHES : — De pensamento, não é possivel.

O SR. M. FURTADO : — De pensamento em seus resultados.

Não quero divisão, e serei o primeiro a procurar congraçar os animos; pois desejo que haja perfeita unidade no partido conservador, para que elle seja morigerado. Sem unidade não ha força, e sem força não ha moralidade. Tenho concluido.

VOZES : — Muito bem. (*O orador é comprimentado por alguns de seus collegas.*)

E' lido e fica sobre a mesa, para ser apoiado quando houver casa, o seguinte :

ADDITIVO

Para ser collocado onde convier :

« Artigo. — Ficão isentos de exame de sufficiencia, para exercer o professorado, aquelles que tiverem todos os exames de preparatorios, feitos e approvados perante o conselho de instrucção publica da côrte, ou das faculdades do Imperio. — *Xavier Freire.* »

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas e 1/4 da tarde.

5ª Sessão ordinaria

AOS 8 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Posturas de Parahytinga. — *Observações dos srs. M. Furtado e Corrêa.* — Preenchimento de commissão. — *Observações dos srs. F. Alves e Benevides.* — Cadeira de latim e francez em Guaratinguetá. — *Observações dos srs. Corrêa, Zeferino, Benevides e Abranches.* — Secção no thesouro provincial. — *Observações dos srs. P. Vicente e Zeferino.* — Creação da freguezia do Ribeirão Grande. — *Observações dos srs. presidente e Almeida e Silva.* — Melhoramento de vencimentos. — *Observações do sr. Almeida e Silva.* — Estradas. — *Observações dos srs. Corrêa, Abranches, F. Alves, L. Chaves e Benevides.* — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Instrucção publica. — *Discurso do sr. F. de Oliveira (pela ordem).*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, F. Leitão, Valladão, Benevides, Corrêa, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, R. Pombo, Zeferino, Luiz Alves, Mendonça Furtado, Rodrigues de Azevedo, Abranches, P. Machado, Freire, L. Chaves, Tobias, Ulhôa Cintra, Demetrio, Ferreira Alves, Leonel, P. Eduardo, Rodrigues Ferreira, Manoel Affonso e Araujo Ribeiro Filho; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Achando se na ante-sala o sr. dr. Francisco Antonio de Araujo, é o mesmo recebido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando a representação dos moradores da freguezia de Santo

Antonio do Juquiá contra a pretenção dos habitantes do rio de S. Lourenço, relativa á mudança da freguezia.—A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando o officio da camara da Limeira, que solicíta desta assembléa a approvação de um artigo de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando os officios das camaras de Batataes e Santo Amaro, acompanhados de seus balanços de receita e despeza e de um relatorio das necessidades deste ultimo municipio.—A's commissões de orçamento de camaras e de fazenda.

Outro da camara municipal da villa de Nazareth, remettendo artigos de posturas. -A' commissão de camaras.

Outro da sociedade—Feliz Lembrança—, da cidade de Iguape, felicitando esta assembléa pela sua reunião, e pedindo uma quota de seis contos de réis para a conclusão do hospital de caridade daquella cidade.—Quanto á 1ª parte, é recebida com especial agrado ; e quanto á 2ª, á commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Um do alferes Joaquim Antonio Matoso Ferraz, professor publico de primeiras letras nesta capital, e de outros, pedindo que se igualem os seus ordenados aos dos professores da capital.—A' commissão de fazenda.

Outro de Joaquim Manoel de Oliveira, morador no districto da cidade de Sorocaba, pedindo que o seu sitio seja desannexado daquella cidade para pertencer á freguezia de Sarapuhy.—A' commissão de estatistica.

Outro do senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, que, tendo comprado uma sorte de terras no municipio de Mogy-mirim, limitrophe com sua fazenda denominada S. Jeronymo, municipio da Limeira, pede a esta assembléa para decretar a annexação dessa sorte de terras á referida fazenda.—A' mesma commissão.

Outro do capitão Francisco de Assis Valle, inspector da estrada de Atibaia a Bragança, pedindo quota para reparos da mesma estrada.—A' commissão de fazenda.

Outro do coronel Luiz Manoel da Silva Leme, e outros, da cidade de Bragança, solicitando desta assembléa concessão de um privilegio e garantia de juros para construir uma estrada de ferro, que, do ponto mais conveniente da estrada de Jundiahy, se dirija áquella cidade.—A's commissões unidas de constituição e justiça e fazenda.

Outro de Jacob Emmerich e Henrique Ablas, negociantes da praça de Santos, pedindo privilegio para estabelecerem bonds entre aquella cidade e villa de S. Vicente.—A' commissão de constituição e justiça.

PROJECTOS

São julgados objecto de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes :

N. 24

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Fica o governo autorisado a despender dous contos de réis com a construcção de uma ponte e esgoto novamente existente no porto da Ponte-Alta, municipio da Franca.

Sala das sessões, 8 de Fevereiro de 1872.—*Rocha Pombo*.

N. 25

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1.º Fica creada uma segunda cadeira de instrucção primaria, para o sexo feminino, na cidade de Pindamonhangaba.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de São Paulo, 8 de Fevereiro de 1872.—Padre *Tobias*.—*Pedro Vicente*.—*Paula Machado*.

N. 26

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1.º Fica o governo autorisado a despender, desde já, a quantia de trinta contos de réis para a construcção de uma nova ponte no rio Parahyba, na cidade de Pindamonhangaba, no lugar designado pelo engenheiro Manoel da C. Sampaio, e bem assim com o aterrado e mais pontilhões unidos á mesma ponte na estrada que segue para Minas.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de São Paulo, 8 de Fevereiro de 1872.—Padre *Tobias*.—*Pedro Vicente*.—*Paula Machado*.

N. 27

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1.º Fica restaurada a cadeira de latim e francez, da cidade de Mogy-mirim, vencendo o seu professor o maximo do ordenado marcado pelas leis vigentes.

Art. 2.º Nesta aula ensinar-se-ha tambem, preliminarmente, grammatica da lingua nacional, historia, geographia patria, arithmetica até os seus maiores desenvolvimentos, o systema metrico de pesos, medidas e extensões, e noções de geometria.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 8 de Fevereiro de 1872.—*Antonio J. de F. Leitão*.—*Ulhôa Cintra*.

N. 28

A assembléa provincial decreta :

Artigo unico. A estrada que de S. Sebastião vai a Caraguatatuba passará a ser provincial, ficando revogada a lei n. 79 de 12 de Abril de 1870. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 8 de Fevereiro de 1872.—*Luiz Ernesto*.—*Almeida e Silva*.—*Sá e Benevides*.

Comparecem os srs. P. Vicente e F. de Oliveira,

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

POSTURAS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 23 de posturas da camara de S. José do Parahytinga.

O sr. Mendonça Furtado :—Sr. presidente, tendo vindo estas posturas para a assembléa, em principios da sessão do anno passado, só agora é que entrárão em discussão, sendo entretanto de rigorosa necessidade a sua approva-

ção eu, como presidente da camara, posso asseverar que ha toda urgencia nesta medida.

Sou de opinião opposta áquella que foi emittida pela commissão de camaras a respeito destes artigos de postura, excepto relativamente as emendas simplesmente de redacção.

Uma das observações feitas pela commissão é que as penas devem ser precisadas e determinadas, isto é, que não se deve deixar ao arbitrio do juiz comminar penas de multa ou prisão.

Mas, sr. presidente, isto está previsto, creio que pela lei de 1º de Setembro de 1828, porque só se admitte a pena de prisão quando absolutamente não póde ter lugar a pena de multa, e até póde ser cumulativa.

Não vejo, pois, razão para a commissão ter assim opinado.

Ha nestas posturas um artigo em que se pede autorisação para a venda da cadêa velha, sendo applicado esse producto em auxilio da construcção da cadêa nova.

Tambem não vejo necessidade de pedir-se informação se a cadêa é proprio provincial, municipal ou geral ; porque, pertença a qualquer dessas entidades collectivas, ella não póde ser vendida sem uma autorisação da assembléa.

O SR. CORRÊA :—Salvo se fôr proprio nacional.

O SR. FURTADO :—Salvo se fôr proprio nacional como bem diz o meu honrado collega.

Eu digo que aquella cadêa é proprio municipal; é antiquissima ; mostra pelo seu aspecto que foi feita com a villa.

Assim, pois, não vejo razões para se impugnar esta medida. Comquanto não seja o artigo objecto proprio de posturas, para obviarmos difficuldades, incluimol-a em um artigo transitorio.

Entendo, pois, que estas posturas devem ser approvadas taes quaes vierão da camara de S. José dos Campos, apenas com a redacção da commissão de camaras.

O sr. Corrêa :—Sr. presidente, tem sido estylo da assembléa fazer concessões para alienações de propriedades municipaes, em projectos separados ; porque v. exc. sabe que, segundo a lei de 1º de Outubro de 1828, é necessario que observem-se certas condições, afim de que a assembléa possa decretar a alienação.

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. CORRÊA :—Assim, pois, temos que é preciso avaliação preliminar, mandada fazer pela camara, para depois ter lugar a proposta e ser submettida á consideração da assembléa ; devendo igualmente preceder a descripção topographica.

O SR. M. FURTADO :— Póde-se fazer a concessão com essa condição.

O SR. CORRÊA :—Mas, em um artigo inserto em posturas municipaes, é contra as formalidades legaes.

Por consequencia, eu opinaria que este artigo fosse supprimido ; e como o honrado membro que me precedeu declarou que era presidente da camara de S. José dos Campos, então neste caso elle não ficará inhibido de influir para que a camara faça sua proposta a respeito.

O SR. L. CHAVES :—E' ca, porque não é camara.

O SR. CORRÊA :—Não póde por si apresentar, mas póde communicar á camara, e ella que proponha.

Não mando emenda, porque estou informado de que o parecer da commissão combina com a minha opinião.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto de posturas.

PREENCHIMENTO DE COMMISSÃO

O sr. Ferreira Alves (*pela ordem*) :—Sr. presidente, achando se ausente um distincto membro da commissão de constituição e justiça e força publica, o sr. dr. Paula Egydio, julgo que v. exc. deve nomear outro membro para substituir aquelle nosso collega durante sua ausencia.

O SR. PRESIDENTE nomea o sr. Benevides.

O sr. Benevides (*pela ordem*) :—Sr. presidente, sinto não poder aceitar a honra que v. exc. me dá com esta nomeação, porquanto, fazendo eu parte de uma das commissões mais atarefadas de trabalho, qual a de fazenda, julgo-me sem forças para poder desempenhar satisfactoriamente mais esta funcção.

Peço, portanto, a v. exc. que haja de me dispensar dessa commissão; ha na casa muitos collegas habeis, que podem, melhor do que eu, desempenhal-a. (*Não apoiados.*)

O SR. CORRÊA :—E' extrema modestia do nobre deputado.

A casa, sendo consultada, não concede a escusa pedida.

CADEIRA DE LATIM E FRANCEZ

Entra em 2ª discussão o projecto n. 43 de 1870, creando uma cadeira de latim e francez na cidade de Guaratinguetá.

O sr. Corrêa :—Sr. presidente, desde já declaro á assembléa que votarei pelo projecto em discussão, e tenho o proposito de mandar duas emendas a respeito da necessidade de que elle trata. Eu julgo-o completamente deficiente, e entendo que na provincia ha localidades que achão-se na mesma condição, de exigir uma vantagem identica áquella que se pede para a cidade de Guaratinguetá.

O SR. ABRANCHES :—Nesse caso crêe-se cadeiras nessas localidades tambem.

O SR. CORRÊA :—O projecto é deficiente, porque omittiu muitas outras localidades...

O SR. ABRANCHES :—Mas não é medida geral.

O SR. CORRÊA :—...que bem podião ser dotadas com aulas de latim, e, além disso, elle não apresenta uma base segura, por meio da qual possamos decretar uma medida que se torne geral na provincia.

Eu sei, senhores, que ha muitos adversarios do ensino da lingua latina entre nós ; mas vejo que não ha razões plausiveis para se excluir essa lingua do nosso systema de ensino...

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida.

O SR. CORRÊA :—... porque foi ella que deu origem á lingua portugueza, que, comquanto seja a mescla de varias outras linguas, como do celtico, francez, arabe, hespanhol, etc., todavia recebeu do latim a maior riqueza de vocabulos.

De sorte que, sr. presidente, ha necessidad

indeclinavel da adopção das escolas de latim. De certos tempos para cá tem havido uma verdeira *razzia* nestas escolas; ellas estão supprimidas inteiramente na provincia.

O SR. BENEVIDES:—Creio que existem quatro.

O SR. ABRANCHES:—Só ha uma em Itú.

UMA VOZ:—Ha quatro.

O SR. CORRÊA:—Talvez no seminario; mas a cadeira de que trata o projecto não é ligada a collegio ou seminario, é inteiramente separada. Nesse sentido é que fallo; porque uma que existia em Santos e outra que havia em Sorocaba, creio que já forão supprimidas.

O SR. ABRANCHES:—A de Itú é paga pela provincia.

O SR. CORRÊA:—O projecto é deficiente, porque não dá uma base.

Eu quizera que toda a localidade que désse de 20 eleitores para cima fosse julgada nas condições de ter uma aula de latim e francez.

O SR. ABRANCHES:—E' melhor de 30 eleitores para cima.

O SR. CORRÊA:—O numero de alumnos para a manutenção de uma aula é base muito eventual, porque póde variar conforme as circumstancias; entretanto que o eleitorado é uma base mais segura, visto como o maior ou menor numero de eleitores está na proporção do maior ou menor numero de habitantes do termo e localidade.

Bem sei, sr. presidente, que, adoptando-se este alvitre, serão excluidas localidades de importancia, como seja a cidade de Santos, cujo protector é v. exc. Mas é forçoso que tenhamos meio mais permanente que sirva de base para as nossas deliberações, e eu não acho outro senão o eleitorado. Neste sentido vou offerecer um additivo.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte

ADDITIVO

« Ficão igualmente creadas cadeiras de latim e francez nas cidades de Mogy das Cruzes e Taubaté, com vencimento igual ao marcado no projecto.—*Corrêa.*»

O sr. Zeferino:— Comquanto acate e respeite a opinião do nobre deputado, não posso, entretanto, concordar em que se creem cadeiras de latim e francez em todas as localidades que derem de 20 eleitores para cima.

O SR. CORRÊA:—Pois eleve o numero.

O SR. ZEFERINO:—Eu entendo que esta materia deve ser objecto de um projecto bem elaborado, que satisfaça as localidades que estiverem nas condições de gozar desse beneficio; pois nem todas que têm mais de 20 eleitores estão nesse caso.

O SR. L. CHAVES:— O melhor é mandar tudo isso á commissão.

O SR. ZEFERINO:—Pedi a palavra sómente para fazer estas observações, e para offerecer tambem por meu turno um additivo.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte

ADDITIVO

« Ficão creadas duas cadeiras de latim e francez, uma na cidade de Ubatuba e outra na de guape.—*Zeferino Jorge.*»

E' apoiado e entra tambem em discussão e seguinte

ADDITIVO

« Creem-se cadeiras de latim e francez em toda a localidade que der de 20 eleitores para cima.—*Corrêa.*»

E' tambem apoiada e posta em discussão a seguinte

SUB-EMENDA

Em vez de —20 eleitores—diga se—30 eleitores.—*Abranches.*»

O sr. Benevides:—Sr. presidente, peço licença á casa para me oppôr a todas essas proposições.

Acho que a cidade de Guaratinguetá está muito nas condições de ter uma aula de latim e francez; mas temos visto que esta idéa, aliás util, suscita iguaes desejos da parte de quasi todos os representantes dos diversos municipios da provincia, e é de presumir que cada um de nós queira dotar, com este melhoramento, as differentes cidades e villas de seu districto eleitoral.

Sendo assim teremos de augmentar a despeza, com este ramo de serviço, na importancia de mais de sessenta ou oitenta contos, sem considerarmos se á nossa situação financeira compete semelhante augmento.

O SR. ABRANCHES:—Não ha limitação?

O SR. CORRÊA:— Nunca póde chegar a oitenta contos.

O SR. R. POMBO:— Crêem-se cadeiras nas cabeças de comarcas. (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. BENEVIDES:— Não fiz um calculo exacto, mesmo porque estou fallando de improviso; mas creio que, se for este beneficio estendido a todas as villas e cidades, o augmento de despeza deve attingir pelo menos a sessenta contos; pois temos na provincia sessenta e tantos municipios.

O SR. ABRANCHES:— Mas não se crêão cadeiras em todas as villas e cidades.

O SR. BENEVIDES:— Estou dizendo que é possivel, uma vez que já forão propostas quatro ou cinco cadeiras, que no correr da discussão cada um de nós queira applicar esta medida ás differentes localidades do seu districto.

O SR. P. VICENTE:—Eu quero para Lorena e Jacarehy.

O SR. BENEVIDES:—Eu quero para Santos, que é uma cidade importante do meu districto eleitoral.

UMA VOZ:—Dá só treze eleitores.

O SR. BENEVIDES:—Mas é uma cidade importante.

Emfim, sr. presidente, me parece que, sem maior exame, não devemos decretar estas medidas parciaes; e seria mais prudente que o projecto e suas emendas fossem affectos á commissão de instrucção publica, para esta formular um projecto geral applicavel, segundo as necessidades do serviço e segundo as nossas circumstancias financeiras.

O SR. ABRANCHES:— Eu voto pelo seu requerimento.

O SR. BENEVIDES:—Não sou hostil ao aug-

mento de cadeiras; acho que devemos espalhál-as com a maior profusão, mesmo as de instrucção secundaria, por toda a provincia; mas entendo, como disse, que devemos tomar uma medida geral, e por isso vou requerer que vá o projecto com as emendas á commissão de instrucção publica; pois ao contrario seria legislarmos sem systema.

O SR. M. AFFONSO:—Não deve haver desigualdade.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que todas as proposições apresentadas vão á commissão de instrucção publica, para formular um projecto geral de instrucção secundaria.—*Benevides.*»

O sr. Abranches: — Sr. presidente, voto pelo requerimento que acaba de ser offerecido pelo honrado deputado pelo 1º districto, residente nesta capital.

A principal razão porque voto por esse requerimento, é o estado critico em que se achão as finanças da provincia. A outra razão adduzida pelo nobre deputado, tambem me parece procedente; visto como sendo o projecto e suas emendas remettidos á commissão de instrucção publica, ella poderá formular um projecto geral, que attenda ás necessidades das localidades que necessitão deste importante melhoramento da instrucção secundaria.

Estes dous motivos actuárão em meu animo para votar pelo requerimento em discussão.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

SECÇÃO NO THESOURO PROVINCIAL

Entra em 2ª discussão o projecto n. 17, creando mais uma secção no thesouro provincial.

O sr. Pedro Vicente: — Sr. presidente, pelas razões que precedêrão o projecto offerecido pela commissão de fazenda da sessão de 1871, vejo que o seu fim era dar andamento á liquidação das contas dos encarregados da arrecadação dos dinheiros publicos que se achavão atrazados.

V. exc. não ignora que realmente a provincia teve de despender alguns contos de réis, para conseguir essa liquidação de contas de exactores.

Presentemente, porém, me parece que o projecto em discussão não tem razão de ser; porquanto, o governo, usando da attribuição que lhe foi concedida pelo art. 62 da lei de 29 de Julho de 1869, mandou proceder a essa liquidação por empregados do thesouro, e hoje achão-se as contas liquidadas até o anno de 1870.

Conseguintemente, sr. presidente, tendo sido o fim da commissão de fazenda, formulando este projecto, creando esta 3ª secção na contadoria do thesouro provincial, a liquidação das contas dos exactores que se achavão atrazados, e estando essa liquidação actualmente feita, parece-me desnecessaria semelhante medida, que vem acarretar despezas, hoje, principalmente, que a primeira missão da assembléa provincial é ter em vista a maior economia possivel, o maior zelo dos dinheiros publicos.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. P. VICENTE:—Ainda quando o governo tivesse de usar da attribuição que lhe confere a lei de 29 de Julho de 1869 para liquidação de contas, seria isso muito menos dispendioso do que a creação de uma 3ª secção no thesouro provincial.

V. exc. sabe que pagou-se, para a liquidação daquellas contas, 20$000 a cada empregado que della se encarregou, e 10$000 a cada escripturario.

Deste modo teremos a despeza com tal serviço, unicamente de dous contos e tanto, ao passo que com a creação desta secção no thesouro terá a provincia de gastar uma quantia, em caso algum menor de 5:900$000, isto é, 1:800$000 ao chefe de secção, 1:500$000 ao 1º official, 1:400$000 ao 2º dito, e 1:200$000 ao 3º.

Vê, portanto, a casa que, ainda mesmo procedendo-se á liquidação pela fórma porque se procedeu, na administração do sr. Antonio Candido da Rocha, ainda assim a despeza seria muito menor.

Além disto, hoje, tendo desapparecido esse grande serviço que havia, porque as contas estavão em atrazo, o que não se dá actualmente, o serviço é muito menor, e póde ser feito perfeitamente pelo thesouro, independente dessa nova secção que se pretende crear!

Acho, por isso, desnecessario o projecto.

O SR ZEFERINO:—Apoiado.

O SR. P. VICENTE:—Assim entendo não ser preciso mandar novamente o projecto á commissão de fazenda, para reconsideral-o; podendo a assembléa desde logo rejeital-o, attendendo não ser necessaria mais essa despeza.

O sr. Zeferino:—Sr. presidente, tinha de dizer alguma cousa sobre o projecto que se acha em segunda discussão, creando mais uma secção no thesouro provincial. Abundando, porém, nas mesmas idéas que acabão de ser lucidamente desenvolvidas pelo illustre collega que me precedeu, direi apenas duas palavras justificativas do voto que tenho de dar.

Estou informado, sr. presidente, que os trabalhos que existião, naquella repartição, em atrazo, a liquidação de contas, estão hoje, senão terminados, ao menos quasi concluidos. Esta razão, só por si, bastaria para fundamentar o voto contrario que tenho de dar sobre este projecto; mas, além della, ainda tenho outro motivo, que vem a ser o estado precario dos cofres provinciaes.

Nestes termos, vou offerecer um requerimento á consideração da casa, pedindo que volte o projecto á commissão de fazenda, para que esta, reconsiderando-o, nos dê seu parecer a respeito.

O SR. P. VICENTE:—Isso é contemporisar;

se o nobre deputado reconhece que o projecto é inutil...

O SR. ZEFERINO :— Pois bem, nesse caso desisto de mandar o requerimento.

Nada mais tenho a dizer.

Encerrada a discussão, é rejeitado o projecto.

CREAÇÃO DA FREGUEZIA DO RIBEIRÃO-GRANDE

Entra em 2ª discussão o projecto n. 20 de 1870, que eleva á categoria de freguezia a capella do Ribeirão-Grande.

O sr. Abranches:—Existe informação do ordinario ?

O SR. LEONEL :—Existe.

O SR. ABRANCHES :— Então peço a sua leitura.

O sr. Presidente :—A secretaria informa que não existe lá a informação do ordinario sobre este projecto ; mas consta de uma nota que ella veio á casa a 30 de Março do anno passado.

O sr. A. e Silva:—E' possivel, sr. presidente, que essa informação esteja na secretaria envolvida na grande quantidade de papeis que ha ali, e que, procurada com mais vagar, possa ser encontrada. Por isso vou requerer o adiamento do projecto por 24 horas, a ver se neste intervallo é encontrada a informação do ordinario.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*Almeida e Silva.* »

MELHORAMENTO DE VENCIMENTOS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 108 do anno passado, que iguala os vencimentos dos amanuenses aos dos terceiros escripturarios do thesouro provincial.

O sr. Almeida e Silva :— Sr. presidente, importando a adopção deste projecto em augmento de despeza, sem que se saiba qual o estado financeiro da provincia ; e, devendo nós estar aqui como sentinellas avançadas contra todo e qualquer augmento de despeza, que não seja de manifesta e urgente necessidade (*apoiados*), requeiro que vá este projecto á commissão de fazenda para dar seu parecer a respeito.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se ouça a commissão de fazenda.—*Almeida e Silva.* »

ESTRADAS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 59 de 1870, que manda organizar mappas das estradas da provincia, sendo estas devidamente classificadas, e dispõe sobre o modo porque devem ser feitas e reparadas.

O sr. Corrêa :—O projecto em discussão é de maxima importancia, sr. presidente...

O SR. P. EDUARDO : —Apoiado.

O SR. CORRÊA :—... por isso que a nada menos tende do que alterar o nosso systema de serviço nas viações da provincia.

Entre nós ha muitos honrados membros que no biennio passado não fizerão parte da assembléa, e a elles não forão distribuidos exemplares do presente projecto em discussão, e por conseguinte não puderão meditar recer a respeito.
sobre a materia.

A materia do projecto, sr. presidente, envolve conhecimentos technicos scientificos ; e não achando-se a assembléa em estado de poder dar um voto consciencioso sobre o objecto de que se trata, pretendo mandar um requerimento á mesa no sentido de ser remettido o projecto á commissão de fazenda, visto como nelle tambem se trata de impostos, afim de que esta commissão dê seu pa-

E aqui, sr. presidente, tambem podia-se dar a necessidade de consultar-se uma commissão externa de homens scientificos, que esclarecessem a assembléa sobre a materia de que se trata ; porque v. exc. sabe que os conhecimentos ácerca das vias de communicação, hoje formão uma especialidade, e que ha homens entre nós que têm-se entregue a taes estudos ; esses são verdadeiros especialistas. São esses que nos podem for dados capazes de conduzirem-nos a um juizo exacto sobre a materia.

Portanto, sr. presidente, além da commissão de fazenda, eu requererei que cumulativamente seja consultada uma commissão externa de homens especialistas, que possão enunciar o seu parecer.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Que o projecto vá á commissão de fazenda e a uma externa de engenheiros, para enunciarem o seu parecer sobre a materia, nomeada a commissão externa.—*Corrêa.* »

O sr. Abranches :— Sr. presidente, aceito em parte o requerimento do nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, eleito pelo 1º districto, isto é, para que o projecto em discussão vá á commissão de fazenda.

Não voto, porém, para que o mesmo projecto vá a uma commissão externa de engenheiros, visto como parece me que a assembléa provincial exorbita de suas attribuições, remettendo o projecto a uma commissão que não é alguma daquellas que são creadas pelo nosso regimento.

O SR. CORRÊA :—E' do regimento ; póde-se crear.

O SR. ABRANCHES :—Então ainda é preciso creal-a.

Por este motivo não voto por esta parte do requerimento do nobre deputado. Me parece que tendo a assembléa uma commissão de obras publicas, esta é a unica competente para interpôr parecer com relação ao projecto de que se trata. (*Apoiados.*)

O SR. CORRÊA :—Mas a questão é technica, e só os especialistas podem dar parecer.

O SR. ABRANCHES :— Nesse caso a commissão de obras publicas póde entender-se com profissionaes, e, com os dados fornecidos por elles, emittir seu juizo.

Portanto, voto para que o projecto vá á commissão de fazenda, e requeiro tambem que vá á commissão de obras publicas.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO ADDITIVO

« Ouça-se a commissão de obras publicas. — *Abranches.* »

O sr. Corrêa : — Sr. presidente, não posso votar pelo requerimento do nobre deputado, e a raz o é porque os membros que constituem a commissão de obras publicas não têm os conhecimentos especiaes, para emittirem opinião valiosa a respeito da materia.

O SR. ABRANCHES: —Logo, é uma commissão inutil.

O SR. CORRÊA: — Não, senhor, não é; porque o nobre deputado sabe que em qualquer ramo dos conhecimentos humanos, muitos são os lados delle. Aqui dá-se uma especialidade; especialidade que póde ser desconhecida, como realmente o é, pelos membros constituintes da commissão de obras publicas.

O SR. ABRANCHES:—Pois nesse caso a commissão que consulte a profissionaes.

O SR. CORRÊA:—Eu, por exemplo, fui honrado pela casa para fazer parte da commissão de obras publicas; mas confesso que desconheço inteiramente o melhor systema dos caminhos, das estradas, dessas obras de viação.

O SR. ABRANCHES:—Mas póde consultar a quem conheça.

O SR. CORRÊA:—Por essa razão, pois, de conformidade com o regimento, requeri que se nomeasse uma commissão de homens scientificos, para emittirem a sua opinião a respeito da materia.

E, sr. presidente, eu não vejo obstaculo nenhum, tanto mais quanto ha na provincia uma corporação de engenheiros, que são os homens proprios, que têm feito estudos especiaes ácerca da materia, que são emfim aquelles que precisamente podem nos fornecer os meios de darmos um voto acertado.

O nobre deputado aceitou o mesmo requerimento quanto á primeira parte, e reprovou-o quanto á segunda.

A commissão de obras publicas, sem duvida nenhuma, que tambem *per accidens* póde ser ouvida; mas ella é incapaz, ao menos quanto á minha individualidade, de enunciar uma opinião sobre materia tão grave, e que depende de estudos technicos.

Não sei quaes os estylos da casa a respeito da nomeação de commissões externas; porque, desde que resido na assembléa, não tenho lembrança de que se tenha nomeado alguma destas commissões; mas o que é verdade é que o regimento as consagra, e isto porque? Porque o legislador muito bem entendeu que podem-se aventar questões taes, que a assembléa, não tendo conhecimentos especiaes da materia, precise consultar pessoas de fóra.

O SR. ABRANCHES:—O projecto não encerra questão technica.

O SR. CORRÊA:—Não me consta, sr. presidente, que entre os srs. deputados haja algum, por exemplo, mathematico ou astronomo.

Supponha-se que aventa-se uma questão sobre astronomia; pergunto eu: alguma das commissões da casa julga-se habilitada para emittir sua opinião ácerca da materia? Certo que não. Mas, se fosse preciso, o que faria a assembléa? Havia necessariamente de nomear uma commissão externa de homens scientificos, de homens especialistas nesta materia.

O SR. P. VICENTE:—Mas o projecto nada tem com mathematica ou astronomia.

O SR. CORRÊA:—Mas vem a estabelecer um novo systema, differente do que actualmente rege.

O SR. L. CHAVES:—Systema da administração, sobre o qual a commissão póde emittir sua opinião.

O SR. CORRÊA:—Este é o meu parecer pelo lado scientifico; demais não sympathiso com o systema de arrematação...

O SR. L. CHAVES:—Oh! é excellente.

O SR. CORRÊA:— ...systema que já foi experimentado na provincia, e de que não colhemos resultados vantajosos; pelo contrario, ha muitas reclamações por ahi a respeito desse velho systema que se quer renovar.

O SR. L. CHAVES:—Se não está em pratica ha muitos annos, como ha reclamações?

O SR. CORRÊA:—Reclamações desse tempo, que até hoje são lembradas.

O SR. L. CHAVES:—Peior systema do que o actual, é impossivel.

O SR. CORRÊA:—Antes o systema actual do que este que se quer introduzir e innovar.

O SR. L. CHAVES:—Deus nos livre.

O SR. CORRÊA:—Assim, pois, sr. presidente, tenho de votar contra o requerimento do nobre deputado.

O sr. F. Alves :—Sr. presidente, o projecto n. 59, que se discute, talvez possa ser considerado como um dos mais importantes que têm de ser sujeitos á apreciação da casa. Elle tem por fim regularisar a viação geral na provincia, determinar regras que estão nas faculdades do legislador, regras que o poder legislativo deve determinar á administração.

O SR. L. CHAVES:—O anno passado tivemos uma grande questão a este respeito.

O SR. F. ALVES:—Eu julgo, sr. presidente, que sobre esta materia não só devemos ouvir as respectivas commissões, como devemos fazer um estudo acurado, para que afinal possa se converter o projecto em uma sábia lei da provincia.

Forão apresentados dous requerimentos: um pelo honrado deputado pelo 1º districto e outro pelo nosso collega do 2º districto. O primeiro requerimento, é para que se ouça a commissão de fazenda e se nomêe uma com-

missão externa, na fórma do regimento, para tambem interpor seu parecer sobre a materia; o segundo, accrescenta que seja ouvida a commissão de obras publicas tambem, oppondo-se á audiencia da commissão externa de engenheiros.

Dando o devido apreço e consideração ao projecto, que tive occasião de apreciar quando procedi á sua leitura, na qualidade de 1º secretario, não posso acompanhar o meu distincto collega pelo 1º districto, o que muito sinto, no ponto em que é de opinião que seja ouvida uma commissão externa de engenheiros.

Na verdade, sr. presidente, pelo regimento póde a assembléa crear commissões externas para auxiliarem as outras no exame dos negocios affectos a ella; mas eu julgo que essas commissões externas devem ter uma tal ou qual natureza permanente...

O SR. CORRÊA:—Não é possivel.

O SR. F. ALVES:—... porque as commissões da casa, além deste auxilio de nomear-se commissões externas, concedido pelo regimento, têm o direito, na fórma do art. 24, de exigir documentos, informações, conferencias, não só do secretario do governo, como do inspector das obras publicas e outros empregados.

O SR. CORRÊA:—Então a disposição regimental é uma excrescencia.

O SR. F. ALVES:—Não ha excrescencia nenhuma.

Assim, pois, entendo que deve ser ouvido o inspector de obras publicas; porém em uma conferencia em que estejão presentes alguns engenheiros da provincia, e nesse sentido faço um requerimento em additamento ao do nobre deputado, que manda ouvir-se a commissão de fazenda, com o qual concordo.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Sejão ouvidas as commissões de fazenda e obras publicas, em conferencia com o dr. inspector das obras publicas, e dous engenheiros da provincia.—*Ferreira Alves.*»

O sr. Lopes Chaves: — Pretendo votar pelo requerimento do illustre deputado, residente em Mogy das Cruzes, unicamente quanto á parte que manda ouvir a commissão de fazenda; voto igualmente pelo additamento do meu nobre collega, residente em Guaratinguetá, quanto á parte que pede a audiencia da commissão de obras publicas, que me parece ser a mais competente para tomar conhecimento da questão, não entendendo conveniente nem necessario ouvir-se uma commissão externa de engenheiros, uma vez que o projecto não contém disposições que exijão o concurso de profissionaes para resolverem a questão.

O SR. ABRANCHES: — Apoiado.

O SR L. CHAVES: — Pelo que ouvi de sua leitura, e pela idéa que tenho a respeito delle, resultante da discussão havida na sessão passada, me parece que contém materia puramente administrativa: determina o modo porque devem ser feitas as estradas, devendo estas ser devidamente classificadas em provinciaes e municipaes.

Ora, para isto creio que não ha necessidade alguma de ouvir-se uma commissão de engenheiros.

O SR. P. EDUARDO: — Apoiado.

O SR. L. CHAVES: — Se porventura fosse preciso ouvir pessoas estranhas á assembléa, as commissões de fazenda e obras publicas, tinhão no art. 24 do regimento a faculdade precisa para, independente de deliberação da assembléa, soccorrerem-se dessas informações externas; e creio mesmo que, se as commissões reconhecessem essa necessidade, devião recorrer, de preferencia, á repartição de obras publicas. Mas, parece que os nobres deputados pensão, em relação á repartição de obras publicas, pelo mesmo modo porque eu sempre pensei, isto é, que é uma repartição inteiramente inutil.

O SR. ABRANCHES: — Uma *sinecura*.

O SR. L. CHAVES: — Uma *sinecura* que não traz resultado algum á provincia.

O SR. CORRÊA: — Não apoiado.

O SR. L. CHAVES: — E isto se conclue ainda do facto que acabamos de presenciar: todos os nobres deputados, tratando de uma questão tão importante como é esta, esquecerão-se da repartição de obras publicas, aquella que podia nos ministrar melhores e mais exactas informações, se estivesse composta de pessoal mais habilitado, mais proprio, e se tivesse um regulamento melhor do que aquelle que tem.

O SR. ABRANCHES: — Sem duvida; até agora não tem prestado serviço algum.

O SR. BENEVIDES: — Se não tem prestado serviços, é culpa do governo.

O SR. L. CHAVES: — Em vista desta manifestação silenciosa da assembléa, creio que terei de ver passar uma emenda, que opportunamente offerecerei, supprimindo a repartição de obras publicas, ou ao menos mandando que seja melhor organizada.

Voto, sr. presidente, contra o requerimento do nobre deputado, eleito pelo 3º districto e residente em Mogy das Cruzes, porque esse nosso collega, que ás vezes se mostra tão inimigo da obrigatoriedade...

O SR. F. ALVES: — Não sou contrario ao principio da obrigatoriedade.

O SR. L. CHAVES:—... quer agora obrigar as commissões a ouvirem pessoas estranhas, e pessoas que não têm obrigação de ministrar essas informações. Aquillo que é facultativo pelo regimento não póde ser obrigatorio pelo requerimento do nobre deputado, requerimento que, se passar, têm de obrigar as commissões a ouvirem os engenheiros, embora desconheção a necessidade de semelhante audiencia.

Por estes fundamentos, tenho de votar por alguns dos requerimentos e contra outros.

O sr. Benevides: — Sr. presidente, a materia está sufficientemente esclarecida; mas, em vista da importancia que tem tomado, e, sobretudo porque respeito muito o

meu collega do 1º districto, com quem tenho me acostumado a manter certa solidariedade; porém, de quem, na presente questão, que não tem caracter politico, divirjo, eu julgo-me obrigado a justificar o meu voto.

Entendo que, pelo regimento, devem ser ouvidas as commissões de fazenda e obras publicas, as quaes têm a faculdade de soccorrerem-se de auxilio e informações externas, quando julguem conveniente, e isto independente de uma concessão especial, ou obrigação imposta pela casa.

O SR. L. CHAVES: — E' faculdade que dá o art. 24 do regimento.

O SR. BENEVIDES: — Se, pois, as commissões da casa já têm a faculdade de ouvir qualquer commissão externa, julgo inutil esta parte do requerimento do meu nobre collega.

O SR. LEITÃO: — E essas commissões externas, creio que, segundo o regimento, são nomeadas pela assembléa.

O SR. ABRANCHES: — Mas podem ouvir os profissionaes.

O SR. LEITÃO: — E' outra cousa.

O SR. BENEVIDES: — Eu o que impugno é a imposição, a determinação, a obrigatoriedade, em uma palavra; porque, se as commissões entenderem necessario o auxilio de luzes externas, as procuraráõ; não darão seu parecer sem estarem sufficientemente esclarecidas.

Por isso voto pelo requerimento que manda ouvir a commissão de fazenda, e pelo que manda ouvir a de obras publicas; mas voto contra o que determina a audiencia de uma commissão externa, porque me parece desnecessario.

O SR. F. ALVES: — O nobre deputado sustenta a mesma idéa; a differença está na faculdade, ou na obrigação.

O SR. BENEVIDES: — O que acho inutil é a imposição. Se as commissões julgarem necessaria a audiencia da inspectoria de obras publicas, ou de outros profissionaes, a solicitaráõ, para o que têm faculdade.

Comquanto não esteja em discussão a repartição de obras publicas, todavia, para que meu silencio não importe uma tal ou qual annuencia ás observações do nobre deputado, seja-me permittido dizer duas palavras a respeito.

O SR. L. CHAVES: — Ella ao menos foi esquecida nesta questão.

O SR. BENEVIDES: — Eu acho que a repartição de obras publicas é um machinismo indispensavel em uma administração bem regularisada.

O SR. ABRANCHES: — Ha duas repartições de obras publicas; pois na secretaria do governo já ha uma secção encarregada desse serviço.

O SR. BENEVIDES: — E, uma vez que o presidente tem conservado o pessoal dessa repartição, a presumpção é que é bom.

O SR. L. CHAVES: — Infelizmente isso não é razão.

O SR. BENEVIDES: — E'; na casa ainda não se fez uma censura solemne e categorica ás administrações, e o silencio da assembléa é uma prova de adhesão ao governo.

Como eu ainda não vi até hoje, quer na sessão passada, quer na presente, uma censura á repartição de obras publicas, emquanto o presidente não demittir o respectivo inspector, este tem o direito de ser considerado por nós como apto; e, se não o é, devemos censurar o presidente que o conserva, devemos articular aqui censuras muito solemnes, categoricas e provadas.

O SR. U. CINTRA: — E' um empregado muito digno.

O SR. L. CHAVES: — Não discutamos isso.

O SR. ABRANCHES: — Foi demittido na provincia do Paraná, e nomeado na de S. Paulo.

O SR. U. CINTRA: — Por ser demittido lá não podia ser nomeado aqui?

O SR. L. CHAVES: — E as razões?

Encerrada a discussão, são approvados o requerimento do sr. Abranches, a 1ª parte do do sr. Corrêa, sendo rejeitada a 2ª, e prejudicada a 1ª parte do do sr. Ferreira Alves, sendo rejeitada a 2ª.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 176 do anno passado, que reforma a legislação da instrucção publica da provincia. Trata-se ainda do art. 1º e suas emendas.

O sr. Presidente:—Havia pedido a palavra, hontem, o sr. F. de Oliveira; mas, constando das actas e dos annaes que o nobre deputado já fallou o anno passado sobre esta materia em 2ª discussão, e uma vez nesta sessão, além de um longo discurso que fez pela ordem, na sessão passada, tem esgotado suas vezes de fallar, e portanto, na fórma do regimento, não lhe posso dar a palavra.

O sr. Fernandes de Oliveira *(pela ordem)*:—Sr. presidente, creio que ha equivoco da parte de v. exc.: eu o anno passado fallei sobre esta materia duas vezes na 1ª discussão, e uma pela ordem, que foi o meu ultimo discurso. Depois desse discurso pela ordem é que encerrou-se a 1ª discussão.

Este anno, estando o projecto em 2ª discussão, só fallei sobre elle uma vez; resta-me, portanto, uma vez ainda a fallar.

Rogo a v. exc. o favor de verificar, e verá que, se ha equivoco, é da parte de v. exc. e não da minha.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado fallou a 1ª vez em 2ª discussão a 16 de Março; fallárão depois do nobre deputado os srs. Bicudo e Abranches. A 29 de Março tornou o nobre deputado a fallar pela ordem...

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Pois bem, fallei pela ordem nessa data.

O SR. PRESIDENTE:—... e este anno fallou uma vez; por consequencia não lhe póde mais caber a palavra.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Tenho fallado sobre a materia de instrucção publica tres vezes ; isto mesmo ha de constar dos annaes e das actas. A ultima vez que fallei o anno passado, já nos ultimos dias de sessão, foi pela ordem ; se procurei discutir a materia foi contra o regimento, porque não tinha a palavra sobre a questão. Este anno, em 2ª discussão, fallei uma só vez, restando-me por conseguinte uma vez ainda.

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado fallou uma vez pela ordem em 2ª discussão.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Em discussão não falla-se pela ordem.

O SR. PRESIDENTE :—Peço ao nobre deputado que examine os annaes, e verá que está enganado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Já examinei ; isto é resultado desse exame. Espero que v. exc. decida a questão.

O sr. Ferreira Alves *(pela ordem)* :—Sr. presidente, eu fiz um pequeno relatorio da marcha deste projecto, que passo a ler, porque póde talvez orientar a questão. *(Lê)* :

O meu nobre collega já confessou que fallou a 16 de Fevereiro, como consta dos annaes.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Mas foi apresentado um substitutivo.

O SR. F. ALVES :—Foi rejeitado o projecto primitivo.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Não foi tal ; a commissão pediu licença para retiral-o, apresentando um substitutivo em que refundia toda a materia do projecto primitivo.

O SR. F. ALVES :—Como mostrei pelo exame dos annaes, o nobre deputado fallou a 1ª vez a 16 de Fevereiro ; depois fez um discurso servindo como que de protesto, já no fim da sessão, e este anno tem fallado já duas vezes, creio eu.

O sr. Fernandes de Oliveira *(pela ordem)* :—Continuo a pensar, sr. presidente, que v. exc. não tem razão, e, portanto, nem o nobre 1º secretario.

Mas, quando tivessem, basta ler o art. 57 do regimento, que diz : « Em cada discussão póde cada deputado fallar duas vezes, não sendo sobre requerimento de ordem, em que fallará só uma ; havendo emendas, o que tiver fallado as duas vezes póde fallar mais uma, em virtude da ultima emenda offerecida posteriormente. O autor e o relator podem fallar mais uma, e igualmente o que pedir a palavra para explicar uma expressão mal entendida, ou inadvertidamente proferida, restringindo-se a esta circumstancia.»

Ora, sr. presidente, se v. exc. quer fazer prevalecer a sua opinião, de que não posso mais fallar por já ter fallado duas vezes em 2ª discussão, por esta disposição do regimento posso fallar ainda uma vez, porquanto forão apresentadas emendas.

O SR. F. ALVES :—E o que diz o nobre deputado quanto ao § 13 do regimento de 1863, que diz : « Nenhum membro poderá fallar mais de uma vez na 1ª discussão, etc., e nas outras discussões mais de duas vezes, ainda mesmo havendo emendas ? »

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Digo que é mal feito. (*Risadas.*)

O SR. PRESIDENTE :—Declaro ao nobre deputado que, comquanto reconheça que o regimento é mal feito, todavia insisto na minha opinião, porquanto eu não posso alteral-o.

O sr. Fernandes de Oliveira *(pela ordem)* :—A' vista da opinião de v. exc., sr. presidente, que é baseada no regimento da casa, não tenho remedio senão curvar-me a ella.

Mas, nestas circumstancias, não podendo eu discutir ainda uma vez, como desejava, o projecto de instrucção publica ; não me sendo dado, por lei da casa, entrar em indagações philosophicas a respeito da doutrina por elle concebida, seja-me ao menos permittido, senhores, dizer alguma cousa que, comquanto não tenha immediata relação com uma discussão, comtudo é uma manifestação individual e livre de um membro desta assembléa.

O SR. PRESIDENTE :—Observo ao nobre deputado que não póde entrar na discussão do projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Não estou discutindo o projecto ; porque, se o estivesse, entrava desde logo em materia.

O SR. PRESIDENTE :—Mas o nobre deputado sabe que a discussão dessa maneira é inconveniente.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Sr. presidente, quando este projecto foi confeccionado pelos membros da respectiva commissão, e atirado á téla da publicidade e da discussão, os seus autores tinhão a consciencia de que, por este facto, elle estava sujeito ao juizo dos doutos e á critica dos zoilos.

O SR. F. ALVES :—E' uma proposição allusiva, e da minha parte repillo-a.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Repito o que disse, porque não ha insinuação alguma : desde que foi este projecto atirado á téla da publicidade e da discussão, os seus autores tinhão a consciencia de que, por este facto, elle estava sujeito ao juizo dos doutos e á critica dos zoilos.

O SR. BENEVIDES :—Não ha insinuação alguma na proposição.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Lamento, sr. presidente...

O SR. PRESIDENTE :— Peço ao nobre deputado que não se alongue nas observações que tem de fazer.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Vou restringir-me o mais que for possivel.

... Lamento, sr. presidente, que não me fosse dada a palavra para discussão de uma materia de tanta magnitude ; porque, senhores, eu tinha argumentos muito plausiveis e ponderosos, para responder aos nobres deputados que quizerão-se acastellar na inconstitucionalidade da medida, e no vexame que della resultava.

O SR. L. CHAVES :—Podia convencer.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Eu queria citar-lhes o decreto n. 331 de 27 de Fevereiro de 1854, e pedir aos honrados deputados a sua leitura. Eu queria ainda chamar a attenção dos honrados membros...

O SR. BENEVIDES :—Não resolvia a questão.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... para a sessão de 24 de Junho de 1864 no senado brasileiro, onde verião sustentada a necessidade da realiza-

ção pratica daquelle decreto, sem que alguem o inquinasse de communista e centralisador.

Mas, senhores, a palavra me está tolhida sobre a materia...

O SR. PRESIDENTE :—Perdão, eu não tolhi a palavra ao nobre deputado ; pelo contrario, desejava muito ouvil o ; mas pelo regimento o honrado membro não podia mais fallar.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Eis o que sinto e o que deploro.

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado vai-se afastando do proposito a que pediu a palavra, isto é, de fallar pela ordem : está discutindo o projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Estou lamentando apenas não poder discutil-o. *(Risadas.)*

O SR. PRESIDENTE : —Attenção !

O SR. F. DE OLIVEIRA :—V. exc. sabe que se eu quizesse discutir o projecto minuciosamente, havia de entender-me tambem com o art. 169 da constituição, e demonstrar que o legislador brasileiro não se olvidou de consignar no nosso primeiro codigo a grande maxima de verdadeiro beneficio e liberdade, qual a da instrucção gratuita : e que elle, por isso mesmo que apressava-se a estabelecer este beneficio, chamava assim a concurrencia livre pelo ensino e instrucção. Por consequencia, presumindo a capacidade e estatuindo a gratuidade, impunha a obrigatoriedade ao cidadão de aprender, isto é, de conhecer os seus direitos...

O SR. VALLADÃO :—Isto não é discussão do projecto ? *(Risadas.)*

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... e portanto, essa disposição do nosso codigo fundamental, tinha sua razão de ser na ampla e livre faculdade de que se achavão revestidos os legisladores.

Posto que não me seja permittido entrar em maiores indagações...

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado está discutindo o projecto, e eu não posso consentir isso : o nobre deputado está com a palavra pela ordem. Se o honrado membro deseja muito discutil-o, poderá amanhã apresentar um requerimento de urgencia.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Sr. presidente, sou forçado pelas constantes observações de v. exc...

O SR. PRESIDENTE :—Conforme o regimento.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... conforme o regimento, a descer desta tribuna.

Mas, sr. presidente, deixando de lado a discussão do projecto, entregando a sua idéa ao merecimento desta assembléa, que tem de julgal-a, seja-me permittido, como a ultima expressão de meus sentimentos, e uma justa manifestação daquillo que se passa em mim—profligar com toda a energia o comportamento de alguem nesta assembléa na discussão de uma materia tão importante. Quanto mais importante é o projecto que se discute, tanto mais consideração e respeito deve elle merecer por parte daquelles que são adversos ás idéas sustentadas por seus autores. E, senhores, quando nós vemos os esforços e trabalhos de moços, que procurão, na energia da perseverança e da vontade, bem servir, neutralisados pelo emprego dos meios inconvenientes, aniquilados pela satyra estreita e ridicula, temos o direito de conservar-nos nos nossos postos de honra e de dignidade, respondendo a essas satyras com o mais solemne desprezo.

Tive o desprazer de ver nesta casa, sr. presidente...

O SR. PRESIDENTE :— Se o nobre deputado refere-se a alguem desta casa, declaro lhe que não póde continuar.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... dizer-se que o projecto de instrucção publica não prestava para nada ; tive a desgraça, sr. presidente, de ver no meio de uma assembléa, onde todos se devem respeitar, se querem tambem ser respeitados, dizer-se que estranhava-se que o projecto de instrucção fosse feitura de um homem que se dizia graduado por um perganinho !

Sr. presidente, se estas expressões não fossem proferidas por um homem que não conheço... *(Reclamações geraes.)*

O SR. PRESIDENTE *(com força)* :—O nobre deputado não póde dirigir insinuações destas.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Tenho o direito de repellir com dignidade.

(A voz do orador é abafada pelas reclamações.)

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado não póde continuar neste terreno.

(O orador continuando a fallar com energia, o sr. presidente suspende a sessão, protestando o orador e prorompendo as galerias em applausos ao mesmo.)

O SR. PRESIDENTE declarou que a ordem do dia era a mesma de hoje.

6ª Sessão ordinaria

AOS 9 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.— EXPEDIENTE. — Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—*Observações do sr. L. Chaves.*—Posturas de Batataes.—Creação da freguezia de S. Pedro.—Posturas da capital.— Creação da freguezia do Rio Grande.— 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Instrucção publica.—*Discurso do sr. R. Pombo.—Observações dos srs. Abranches e F. Alves.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acháo-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Freire, Corrêa, Araujo, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, R. Pombo, Luiz Alves, M. Furtado, Rodrigues de Azevedo, Abranches, P. Machado, Tobias, Demetrio, Ferreira Alves, Leonel, P. Eduardo, Rodrigues Ferreira, Manoel Affonso, Araujo Ribeiro Filho, Benevides, Zeferino, F. Leitão, Ulhôa Cintra e L. Chaves.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. Francisco Ribeiro de Escobar, é o mesmo introduzido na sala, presta juramento e toma assento.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando officios das camaras de Paranapanema, Campinas e

Mogy das Cruzes, acompanhados de artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da camara da Limeira, enviando o orçamento da receita e despeza para o anno financeiro de 1872 a 1873, e as contas do exercicio findo—A' commissão de orçamentos de camaras municipaes.

REQUERIMENTOS

Um do padre João Baptista de Oliveira, capellão do extincto estabelecimento de Sant'Anna, pedindo aposentadoria, pelos longos annos de serviço que tem prestado.—A' commissão de fazenda.

Outro de Honorio Bernardes Corrêa, pedindo autorisação para fazer correr na provincia uma loteria em seu beneficio, pelos revezes que tem soffrido em sua vida.—A's commissões de fazenda e á de constituição e justiça.

Outro do bacharel Antonio Cavalcanti de Souza Raposo, pedindo privilegio para construir uma estrada de ferro de Pirassununga ao Belém do Descalvado.—A' commissão de constituição e justiça e á de obras publicas.

Outro de João Antonio Baptista Rodrigues e outro, pedindo privilegio para a illuminação publica da cidade de Campinas.—A's commissões de constituição e justiça e á de obras publicas.

Outro do capitão Tristão da Silveira Campos, pedindo passagem de seu sitio, ora pertencente ao districto de Serra-Negra, para o do Amparo, ao qual antes pertencia.—A' commissão de estatistica.

Outro do capitão Francisco Fernandes de Oliveira e Silva, collector das rendas provinciaes de Caçapava, pedindo augmento de porcentagem.—A' commissão de fazenda.

Outro de Agostinho Pereira Leite, porteiro da repartição da instrucção publica, pedindo augmento de ordenado.—A' commissão de fazenda.

Outro do tenente-coronel Bento José Alves Pereira e outros, pedindo garantia de juros para a construcção de um—*tram road*—que, partindo da villa do Belém de Jundiahy, vá terminar no ponto mais proximo e conveniente da estrada de ferro de Jundiahy a Campinas.—A's commissões de obras publicas e de constituição e justiça.

PROJECTOS

São julgados objecto de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 29

A assembléa provincial resolve:

Art 1.º Fica o governo autorisado a mandar pagar, desde já, a quantia de 19:249$432, despendida, com a estrada de rodagem da cidade de Campinas ao Amparo, pelo inspector capitão João Pedro de Godoy Moreira, sendo esta quantia consignada no respectivo orçamento.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 9 de Fevereiro de 1872.—*F. A. de Araujo.*

N. 30

A assembléa legislativa provincial resolve:

Artigo unico. Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino, uma no bairro do Cerrado, no lugar denominado—Fidencio—, e outra na povoação do Piragibú, caminho para Itú, ambas no municipio de Sorocaba. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1872.—*Manoel Affonso.*—Conego *Demetrio.*—*Valladão.*

N. 31

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. As divisas da villa de Brotas com as da freguezia de Itaquery serão as seguintes: principião na barra do rio Lobo com o Jacaré Grande, seguindo pelo Lobo acima até o Paredão da Serra, e dahi á direita pelo dito Paredão ao salto do ribeirão que vem do sitio do finado Francisco Lopes, por antonomasia—Caçurora—, e deste, a rumo direito, ao Ribeirão Grande, onde faz barra o ribeirão que vem do sitio que foi de Manoel Joaquim Diniz, e seguindo sempre pela agua maior, e desta cabeceira, a rumo direito, á cabeceira d'agua do sitio que foi do fallecido Bento Soares, e por este abaixo até as divisas da cidade da Constituição. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1872.—*Luiz Alves de Souza.*—*Zeferino Jorge.*—*Ferreira Alves.*

N. 32

A assembléa provincial resolve:

Art. 1.º As divisas entre a freguezia de Sarapuhy e a villa da Piedade ficão estabelecidas do seguinte modo: começando no rio Sarapuhy sobre a ponte onde mora Joaquim Manoel de Oliveira, a rumo direito até o rio Turvo, na barra do ribeirão Bonito, seguindo este acima em direitura a procurar o sertão da Ribeira, ficando Francisco Custodio de Oliveira e seus filhos pertencendo a Sarapuhy.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 9 de Fevereiro de 1872.—*Leonel Ferreira.*—*Manoel Affonso.*—Conego *Demetrio.*—*Ferreira Alves.*—*Rocha Pombo.*

N. 33

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º As divisas entre as cidades de Tatuhy, Tieté e Itapetininga, e as freguezias de São João de Guarehy, Rio Bonito e Alambary, ficão definitivamente fixadas do seguinte modo: começando na embocadura do ribeirão da Onça, no rio de Sorocaba, por aquelle acima até o rumo da sesmaria de Francisco de Paula Leite, seguindo por elle até o Espigão, de onde nasce a agua de Anna Lucas; por esta abaixo até o ribeirão das Conchas, atravessando a procurar em linha recta a estrada de João Antonio; por esta até a estrada do Rio Bonito, por esta á barra do Rio Feio no rio do Peixe; por aquelle acima até suas cabeceiras; dahi em linha recta á campina do Paiol, continuando na mesma direcção ao rio Tatuhy; por este abaixo até a barra da Enxovia, e dahi em linha recta ao Pinheirinho, na estrada nova de Itapetininga, e deste lugar ao cafezal de Galdino de Campos, descendo a agua que vai ao rio Alambary; por este abaixo ao rio Sarapuhy (ficando pertencendo á freguezia do Alambary

as terras dos Carrieis) ; por este abaixo até o rio de Sorocaba, e por este até á barra do ribeirão da Onça.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1872.—*Manoel Affonso.*—Conego *Demetrio.*—*Leonel Ferreira.*—*R. Pombo* —*Ferreira Alves.*

N. 34

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. Fica o governo autorisado a mandar despender, desde já, a quantia de doze contos de réis, com a abertura da estrada já explorada da villa do Capão Bonito de Paranapanema á de Xiririca, de modo a dar transito ás tropas carregadas, a passageiros e a animaes de toda a classe, bastando para esse fim que essa abertura tenha a largura de 6 a 8 braças. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 9 de Fevereiro de 1872.—*Manoel Affonso.*—*Leonel Ferreira.*—Conego *Demetrio.*—*Rocha Pombo.*—*Ferreira Alves.*—*Paula Eduardo.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

POSTURAS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 31 de posturas da camara de Batataes.

O sr. Lopes Chaves (*pela ordem*): — Sr. presidente, hontem, quando teve lugar um incidente no final da sessão, eu não me achava neste recinto; entretanto ouvi da ante-sala, onde estava, v. exc. dizer — levanta-se a sessão — sem que tivesse préviamente marcado a ordem do dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE:—Marquei, pois não.

O SR. L. CHAVES:—Eu só ouvi v. exc. tocar a campainha com toda a força, e, no meio do tumulto, dizer — levanta-se a sessão.

Apezar do jornal da casa dizer que v. exc. marcou para ordem do dia de hoje a mesma que vinha para hontem, todavia isto não se deu, sr. presidente.

Não prestei attenção á leitura da acta, e não sei se ella, como o jornal, declara que foi marcada a ordem do dia. Se declara, menciona um facto que não se passou.

Assim, pois, para os nossos trabalhos marcharem regularmente, não tendo v. exc. marcado a ordem do dia para hoje, devia continuar-se antes que tudo a discussão do projecto de instrucção publica, interrompida pelo incidente que se deu no final da sessão. Depois de discutido e votado o projecto de instrucção publica, então é que se podia, como continuação dos trabalhos de hontem, voltar á primeira parte da ordem do dia; isto é que era regular.

O SR. PRESIDENTE:—Devo declarar ao nobre deputado, que, em virtude do incidente que se deu hontem, levantei a sessão, e logo que se acalmárão os animos, estando eu ainda na cadeira, disse: a ordem do dia de amanhã é a mesma que vinha para hoje. O nobre deputado, como declarou, não estava presente; mas se pedir informações a seus collegas que estiverão presentes, verá que esta é a verdade, contida na acta, que está approvada.

O SR. VALLADÃO:—A acta foi approvada.

O SR. L. CHAVES:—Com essa declaração? Peço a v. exc. que mande ler a acta nesta parte para se verificar.

O SR. F. ALVES:—A acta já foi lida e approvada.

O SR. L. CHAVES:— Mas eu não trato da acta, trato do incidente que se deu hontem, tal como se passou, isto é, que o sr. presidente levantou a sessão sem ter dado a ordem do dia de hoje; o sr. dr. Fernandes de Oliveira ainda estava fallando, quando já o sr. presidente não occupava a sua cadeira.

O SR. PRESIDENTE:— Occupei-a até o fim.

O SR. L. CHAVES:—Dizem os nobres deputados que a acta já foi approvada; mas ella, felizmente, neste ponto é a expressão da verdade, daquillo que se passou. Diz ella no seu final: «Houverão gritos de ordem dos membros da assembléa; e havendo agitação nas galerias, o sr. presidente suspendeu a sessão ás 2 horas e um quarto da tarde.»

Já vê v. exc., já vêm os nobres deputados, que a acta está de conformidade com aquillo que eu digo, exprime a verdade do que aqui se passou; verdade esta que já foi reconhecida pelos nobres deputados, quando approvárão a mesma acta.

Portanto, sr. presidente, subsiste a minha duvida, se devem entrar em discussão as posturas de Batataes, ou se o projecto de instrucção publica.

Como disse, entendo que para marcharmos regularmente, para não se transtornar a ordem de nossos trabalhos, para não ficar á casa o arbitrio de começar as discussões por este ou aquelle projecto, e não pela ordem marcada pelo regimento, deve entrar em discussão hoje, primeiro que tudo, o projecto n. 176, que trata da instrucção publica. Me parece que este projecto hoje não trará a mesma discussão tumultuosa que teve hontem; talvez nem haja discussão; assim, vota-se e conclue-se com esta questão, passando-se então regularmente á discussão de outras materias.

O SR. PRESIDENTE:— Por segunda vez declaro ao nobre deputado, que, na occasião de levantar a sessão hontem, marquei para a ordem do dia de hoje a mesma de hontem. Se o nobre deputado quer ainda cingir-se á acta, se deseja que seja discutido primeiramente o projecto n. 176, requeira urgencia para isso.

O SR L. CHAVES:—V. exc. disse que a acta foi approvada e que continha a verdade, e a v. exc. apoiou o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado póde requerer urgencia.

O SR. L. CHAVES:—Eu não quero urgencia; quero que v. exc. proceda de conformidade com a acta.

Se a acta contivesse o contrario do que

aqui se passou, agora mesmo eu protestava contra ella; mas, pelo contrario, ella exprime a verdade.

Contra v. exc. e contra os nobres deputados protestão os seus proprios votos, approvando a acta; porquanto esta não diz que v. exc. marcou a ordem do dia.

O SR. F. ALVES:—Eu não asseverei.

O SR. L. CHAVES:—Ainda ha pouco os nobres deputados appellavão para a acta; mas agora, certificados de que ella exprime a verdade do que aqui se passou, isto é, que não houve ordem do dia, já rejeitão a sua autoridade! Isto não é regular; se os nobres deputados achavão que a acta era em seu favor, como agora rejeitão-n'a?

O SR. PRESIDENTE:— Assevero ao nobre deputado que marquei a ordem do dia.

O SR. L. CHAVES:— Contra a declaração de v. exc. não sou eu quem se oppõe, é a assembléa toda que approvou a acta.

O SR. PRESIDENTE:—Continúo a asseverar ao nobre deputado que marquei a ordem do dia.

O SR. M. AFFONSO:— E é o que consta do jornal da casa.

O SR. L. CHAVES:—Mas não consta da acta que os nobres deputados approvárão.

Entretanto, sr. presidente, se v. exc. quer que se continue a trabalhar irregularmente...

O SR. PRESIDENTE:—Não ha irregularidade alguma. O nobre deputado requer preferencia?

O SR. L. CHAVES:—Não requeiro nada absolutamente.

O sr. Ferreira Alves (*pela ordem*):— Requeiro preferencia para a discussão do projecto n. 176.

A casa, sendo consultada, nega a preferencia.

Continúa a discussão das posturas de Batataes, que são approvadas sem debate.

CREAÇÃO DA FREGUEZIA DE S. PEDRO

E' sem debate approvado em 1ª discussão o projecto n. 69 de 1870, que eleva á categoria de freguezia a capella de S. Pedro, do municipio dos Lençóes.

POSTURAS

E' tambem approvado em 1ª discussão o projecto n. 28, de artigos de posturas da camara da capital.

CREAÇÃO DA FREGUEZIA DO RIBEIRÃO-GRANDE

E' igualmente approvado em 1ª discussão o projecto n. 20 de 1870, que eleva á categoria de freguezia a capella do Ribeirão-Grande.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Continúa a 2ª discussão do art. 1º, e emendas, do projecto n. 176, que reforma a legislação da instrucção publica da provincia.

O sr. Rocha Pombo:—Voto contra o art. 1º do projecto, e sou levado a isso, não só pelas razões que vou ter a honra de offerecer á consideração da casa, como pelas que forão apresentadas pelos meus illustres collegas, que impugnárão o projecto; e ainda porque os argumentos que apparecêrão em favor, não me convencêrão.

Comquanto não seja occasião opportuna para ventilar a questão de constitucionalidade do projecto; todavia, como o art. 1º, trata do principio geral, do qual decorrem diversas disposições, julgo que não estarei fóra da ordem, se porventura ainda considerar a disposição do art. 1º, em geral, em face da constituição politica do Imperio.

Tenho duvida, sr. presidente, se poderá ser sustentado este projecto em face da nossa constituição politica. Comprehendo que a idéa é grandiosa; que o principio é generoso, na phrase de um eloquente deputado pelo 2º districto; mas, parece-me que nós aqui não nos devemos deixar levar sómente pela grandiosidade da idéa e pela generosidade do principio: devemos, antes de tudo, considerar que legislamos para a provincia. E, nos meus bellos tempos academicos, recordo-me de que meus respeitaveis mestres ensinavão-me que a lei não é mais do que a expressão viva das circumstancias e necessidades do paiz, para que é confeccionada.

O SR. P. EDUARDO:—Muito bem.

O SR. R. POMBO:— Por conseguinte, entendo que, deixando de parte a grandiosidade da idéa e generosidade do principio, devemos primeiro consideral-a em relação á sua realização, isto é, ao seu lado pratico.

Considerando a questão sob esta face, estou intimamente convencido de que o projecto tem difficuldades e inconvenientes praticos; e esta minha convicção mais profunda se torna, quando vejo que os proprios illustres defensores do projecto são os primeiros em reconhecêl-os.

Porém, sr. presidente, realmente acho-me em duvida; vejo-me em difficuldades, quando considero o art. 1º do projecto com relação á nossa constituição politica. Acredito que a estreitesa do meu espirito, o acanhamento de minhas idéas (*não apoiados geraes*) é que não me tem permittido comprehender devidamente esta questão.

Até este momento ainda não pude comprehender como, da gratuidade da instrucção primaria, póde-se logica e necessariamente concluir a sua obrigatoriedade.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:— Da não gratuidade é que não se póde concluir a obrigatoriedade, isto é, não póde haver ensino obrigatorio sem a gratuidade. Essa consequencia não é necessaria.

O SR. R. POMBO:—Tem-se argumentado neste terreno...

O SR. ABRANCHES:—Eu argumentei neste terreno; mas o que disse foi que não podia haver ensino obrigatorio sem a gratuidade; que não comprehendia que o ensino obrigatorio estivesse em antinomia com a gratuidade, como nos quiz convencer o nobre deputado residente em Botucatú.

O SR. R. POMBO:—Eu não me refiro propria-

mente ao nobre deputado: fallo em geral; mas o nobre deputado, examinando os annaes da casa, ha de ver que este é um dos argumentos com que os illustres defensores do projecto mais têm jogado; ha de ver que um illustre deputado, que actualmente não tem assento na casa, fez um brilhante discurso tendo por base este argumento; pois procurou provar que da gratuidade da instrucção primaria, concluia-se logica e necessariamente a sua obrigatoriedade. Isto é que a minha intelligencia acanhada ainda não póde comprehender; comprehendo perfeitamente, como acaba de dizer o illustre deputado pelo 2º districto, que a obrigatoriedade suppõe a gratuidade do ensino; porém, não que desta se conclua aquella.

Considerando a questão em relação á constituição politica, vou ahi buscar os fundamentos da minha duvida.

O art. 179 da constituição diz que a instrucção primaria é gratuita a todo o cidadão brasileiro: logo, o cidadão brasileiro tem direito á instrucção primaria gratuita.

Ora, se o cidadão tem direito á instrucção primaria gratuita, como é possivel forçal-o ao exercicio desse direito?

O SR. ABRANCHES:—O direito corresponde a uma obrigação. Da parte de quem está essa obrigação?

O SR. R. POMBO:—Do Estado.

O SR. ABRANCHES:—Como o Estado poderá cumprir esta obrigação, senão coagindo o pai a mandar seu filho á escola?

O SR. R. POMBO:—Promovendo os meios necessarios, comtanto que não force; pois não comprehendo como é possivel dar-se o exercicio forçado de um direito. Se é um direito que eu tenho, não posso ser forçado a exercel-o.

O SR. BENEVIDES E OUTROS:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Mas o direito está da parte do menor.

O SR. R. POMBO:—Sempre é cidadão brasileiro, e, se é um direito deste, não se póde obrigar a exercel-o, quer queira, quer não.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. R. POMBO:—Sr. presidente, eu podia votar silenciosamente sobre esta questão; mas não o faço pelo muito respeito que devo e consagro a todos os illustres defensores do projecto, e mesmo porque entendo que de nenhum modo prejudico a discussão dizendo algumas palavras. (*Apoiados.*)

Ainda em vista da nossa constituição eu encontro uma duvida, que não póde deixar de pesar sobre meu espirito.

A religião catholica apostolica romana é a religião do Estado, e continúa a ser, diz a constituição. Pergunto: poder-se-ha deduzir daqui que todo o cidadão brasileiro deve necessariamente ser catholico apostolico romano? Não.

Em relação a este ponto eu vejo a constituição, muito sábiamente, estabelecer medidas indirectas; por exemplo, prohibindo que o cidadão, que não for catholico, possa servir certos e determinados cargos.

Neste ponto não posso deixar de aceitar a opinião do illustrado deputado pelo 1º districto, residente nesta capital, de que a instrucção primaria podia tornar-se obrigatoria por meio de medidas indirectas. Me parece que esta idéa está mais de conformidade com os principios fundamentaes da nossa constituição.

Ainda tenho algumas duvidas a respeito da obrigatoriedade do ensino; duvidas fundadas na propria constituição politica.

Assim é que eu vejo na constituição garantida a instrucção primaria gratuita, e no acto addicional a competencia que têm as assembléas provinciaes para legislar sobre a instrucção publica; eu vejo a constituição garantir os soccorros publicos, e no acto addicional a competencia que têm as assembléas provinciaes para legislar a respeito.

Portanto, digo eu, se da gratuidade da instrucção primaria, garantida pela constituição, e se da competencia que têm as assembléas provinciaes para legislar sobre instrucção primaria, póde-se concluir a obrigatoriedade da instrucção primaria, então, por identidade de razões, podemos concluir para a obrigatoriedade dos soccorros publicos.

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. LEITÃO:—E para o ensino de officios: um meio de industria.

O SR. ABRANCHES:—Este argumento do nobre deputado não tem procedencia.

O SR. R. POMBO:—Acho que tem alguma.

O SR. BENEVIDES:—Tem alguma analogia.

O SR. R. POMBO:—A idéa é grandiosa, o principio é generoso, a obrigatoriedade do ensino, tal como se acha consignada no projecto, é um grande beneficio, disse um illustrado deputado.

E' verdade, senhores; não se póde duvidar que a instrucção publica gratuita é um beneficio; mas eu quizera então que os illustrados defensores do projecto me explicassem como é possivel que, considerando-se a instrucção publica gratuita, e mesmo obrigatoria, como um beneficio, possa-se sustental-a em face desse principio geral de direito civil: *Invito beneficium non datur*...

Se é um beneficio, senhores, incontestavelmente que não podemos ser obrigados a recebel-o.

O SR. P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. R. POMBO:—Isto é uma regra de direito muito conhecida; e, por conseguinte, parece-me que para demonstrar eu não preciso mais dizer cousa alguma.

Se disse, senhores, que o ensino obrigatorio tem sido adoptado na Europa e Estados-Unidos.

A' primeira vista o argumento é forte; parece mesmo irrespondivel. Mas, calou-me no espirito uma observação que a respeito foi feita pelo illustrado deputado pelo 1º districto, residente nesta capital, e foi a seguinte: «Que o Imperio do Brasil, a provincia de S. Paulo, não é a Europa nem os Estados-Unidos.»

O SR. ABRANCHES:—Por isso, tambem o projecto não é identico á lei, sobre ensino primario, da Europa e Estados-Unidos; está adequado ás nossas circumstancias.

O SR. R. POMBO:—O projecto não é identico; comprehendo facilmente isso; porém o princi-

pio é o mesmo, e onde nós vamos achar difficuldades é justamente na realização, na pratica do principio.

Se nós, legisladores, ao confeccionarmos uma lei, temos restricta e rigorosa obrigação de estudarmos e attendermos ás circumstancias e necessidades do paiz, me parece que, havendo essa differença do Brasil para a Europa, e conhecedores, como devemos estar, de inconveniencias praticas, não podemos deixar de votar contra o projecto.

O SR. ABRANCHES :—Não apoiado ; não conheço inconveniencias praticas.

O SR. R. POMBO :—Alguns dos illustrados defensores do projecto têm reconhecido. Eu podia abrir os annaes e mostrar ao nobre deputado, não só em apartes, como mesmo em alguns discursos, o reconhecimento de inconvenientes praticos.

Tem-se ainda argumentado, senhores, com o estabelecimento da idéa em diversas provincias do Imperio. Eu nada conheço a este respeito ; mas procurei me informar, e soube que em uma das provincias do norte, não me recordo se Pernambuco ou Pará...

O SR. ABRANCHES :—Pará.

O SR. R. POMBO :— ... a lei sobre obrigatoriedade de instrucção primaria tem se tornado inexequivel, em consequencia das difficuldades e dos inconvenientes praticos que têm apparecido.

O SR. ABRANCHES :— Não apoiado.

O SR. R. POMBO :—Não duvido ; mas foi a informação que tive.

O SR. ABRANCHES :—Na provincia do Rio de Janeiro está produzindo os melhores resultados.

O SR. BENEVIDES :—Lá a lei é muito nova ; não ha experiencia pratica ainda.

O SR. R. POMBO :—Estou informado de que ha muito pouco tempo passou essa lei no Rio de Janeiro. Por consequencia não se póde ainda julgal-a quanto a seus effeitos.

Apresentadas estas razões, que me demovem a votar contra o projecto, e mesmo por algumas outras que já ouvi na casa, e que não deixárão de me convencer, julgo do meu dever dizer alguma cousa sobre certas disposições que nelle encontro.

Em relação ao § 1°, do modo porque elle está redigido, fico em duvida se o pai de familia tem ou não o direito e a liberdade de escolher escolas ou preceptores particulares, que forem da sua confiança, para ensinarem seus filhos.

O SR. ABRANCHES :—Isso é claro.

O SR. R. POMBO :—Da maneira porque está redigido, não acho claro.

Sei que alguns dos illustres defensores do projecto, assim como o honrado deputado que acaba de me dar o seu aparte...

O SR. ABRANCHES :— O pai só é obrigado a dar instrucção primaria a seu filho.

O SR. R. POMBO :— ... têm declarado que esta liberdade do paiz está resalvada ; mas, da maneira porque o artigo está redigido, não me parece isso : principalmente se confrontarmos o § 1° com o § 11, que declara que os menores não podem deixar a escola sem que sejão julgados habilitados em exames publicos.

Eu acredito que a commissão de instrucção publica que apresentou este projecto, composta de moços a quem não se póde negar, não só talento, como illustração...

O SR BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. R. POMBO :— ... não queria sujeitar, a exames publicos, menores que estivessem estudando em escolas particulares, ou com preceptores particulares.

O SR. ABRANCHES :—São os menores que estão matriculados em escolas publicas.

O SR. R. POMBO :—Então continúa a minha duvida : da maneira porque está redigido o projecto, a interpretação não é essa.

O SR. ABRANCHES :— Mas isso é apenas questão de redacção.

O SR. R. POMBO :— Ainda acho uma duvida em relação aos §§ 3°, 4° e creio que 5°.

Eu vejo estes §§ concedendo aos professores e inspectores de districto uma grande faculdade, um grande arbitrio, qual é o de julgarem sobre a pobreza e possibilidade dos pais de familia.

E' de intuição que este arbitrio ha de necessariamente trazer graves inconvenientes, medonhos abusos na execução da lei ; e, por conseguinte, ainda é uma das razões...

O SR. ABRANCHES :—A esse respeito apresentei emendas.

O SR R. POMBO :— ... porque não posso dar meu voto ao projecto.

Em relação ao § 11 vejo ainda algumas expressões, que julgo não deverem passar sem reparo. Assim a de que os menores não podem se ausentar temporariamente das escolas, salvo allegando seus pais motivos justos.

Da maneira porque está redigido este paragrapho, e confrontando com o primeiro, fiquei entendendo que as suas disposições referião-se a todas as escolas publicas ou particulares subsidiadas. Mas, pelos apartes do nobre deputado do 2° districto, vejo que essas disposições não se estendem ás escolas particulares, ou aos preceptores particulares, escolhidos pelos pais.

O SR. ABRANCHES :—Sem duvida.

O SR. R. POMBO :— Mas então, neste caso, eu vejo que o projecto não póde trazer os resultados praticos que os nobres deputados querem ; porque se o § 1° e 11 só se referem ás escolas publicas, ha de este projecto necessariamente ser illudido na sua execução.

O SR. ABRANCHES :— O projecto o que quer é que o pai instrúa os filhos ; não indaga dos meios ; póde ser em sua casa, em casa estranha, em escola publica ou particular.

O SR. BENEVIDES :—Mas isto não está no projecto.

O SR. R. POMBO :—Isto é uma interpretação do nobre deputado ; a interpretação verdadeira do projecto não é essa.

O SR. ABRANCHES :—E' essa.

O SR. BENEVIDES :—Não resulta da letra.

O SR. R. POMBO :—Não resulta da letra e creio que nem do espirito.

O SR. BENEVIDES :—Nem do espirito.

O SR. R. POMBO :— A' vista, portanto das ligeiras observações que tenho feito, á vista das razões por mim expendidas, e de algumas outras que ouvi a diversos membros da casa, e como, pelo acanhamento do meu espirito (*não apoiados*), as razões apresentadas pelos illustres defensores do projecto não me convencêrão, voto contra elle.

Voto contra o projecto da obrigatoriedade de ensino primario na provincia de S. Paulo, não porque seja amigo da ignorancia, mas porque entendo...

O SR. ABRANCHES :—Não é cesarista nem socialista?

O SR. R. POMBO :—Creio que não... mas porque entendo que, sem a obrigatoriedade da instrucção publica, a assembléa provincial muito póde fazer para que as luzes se diffundão.

Voto contra o projecto sem que me considere com idéas retrogradas e estacionarias; porque entendo que, pelo facto de não se votar a favor da obrigatoriedade da instrucção publica, não segue-se que sejamos retrogrados ou estacionarios.

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Sem duvida.

O SR. R. POMBO :— E se porventura eu, assim votando, possa ser considerado retrogrado e estacionario, levarei comigo a consolação de ter por companheiros dignos membros desta assembléa, aos quaes não se póde negar talento e illustração. (*Muito bem! Muito bem!*)

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

O SR. ABRANCHES requer e obtem que a votação seja nominal.

Procedendo-se á votação, é rejeitado o artigo 1º com seus paragraphos, tendo votado contra os srs. Benevides, Corrêa, Almeida e Silva, Luiz Ernesto, R Pombo, Zeferino, A. de Souza, Valladão, M. Furtado, Tobias, Scipião, Leitão, U. Cintra, Demetrio, Ferreira Alves, Leonel, P. Eduardo, Escobar, Rodrigues Ferreira, M. Affonso e Araujo Ribeiro Filho, e a favor os srs. Rodrigues Alves, A. Ferreira, Abranches, P. Machado e Lopes Chaves.

O sr. Abranches (*pela ordem*) :— Entendo, sr. presidente, que, votado o art. 1º pelo modo porque o foi, está o projecto todo rejeitado.

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Qual a emenda que existe sobre o art. 2º, a escola normal é a consequencia do art. 1º do projecto.

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado, só estão rejeitados o art. 1º e seus paragraphos.

O SR. ABRANCHES :—E' um corpo acephalo, sem cabeça.

O SR. PRESIDENTE :— Entendo que a escola normal não tem relação alguma com o projecto.

O SR. BENEVIDES :— Não está em discussão ainda.

O SR. ABRANCHES :—Nesse caso, v. exc. tem de continuar a pôr em discussão todos os artigos do projecto.

O SR. PRESIDENTE :—Sim, senhor, porque só forão discutidos o art. 1º e seus paragraphos.

Entra em discussão o art. 2º e suas emendas.

O sr. Ferreira Alves :—Nao ha, senhores, presidente de provincia, não ha inspector de instrucção publica, que não sustente a necessidade da creação de uma escola normal...

O SR. L. CHAVES :— E da obrigatoriedade do ensino.

O SR. F. ALVES :— Questão já vencida.

O SR. ABRANCHES :— Até o ultimo relatorio sustenta.

O SR. F. ALVES :— Não ha presidente de provincia, não ha inspector de instrucção publica, que não declare nos seus relatorios a necessidade da creação de uma escola normal, para nella se habilitarem os cidadãos que se dedicão ao magisterio.

Eu não sustento esse pensamento.

E' certo que, theoricamente fallando, a idéa é boa, pois devemos concorrer para a habilitação do professorado, daquelles que, por seu turno, devem ensinar ao homem nos seus primeiros annos; mas, eu julgo que a habilitação do professorado não depende necessariamente da creação de uma escola normal.

O SR. R. POMBO :— Mas habilita o professorado mais convenientemente.

O SR. F. ALVES :— Bem sei que a escola normal póde prestar muita utilidade; mas praticamente não tem prestado.

O SR. ESCOBAR :— Isso é verdade.

O SR. F. ALVES :— Em nossa provincia já houve uma escola normal, que foi extincta, e agora quer se fazer reviver. Esta instituição nunca terá execução, não só pela falta de um individuo que a dirija...

O SR. R. POMBO :— Actualmente temos muito bons professores, filhos da escola normal.

O SR. F. ALVES :—... como porque em nosso paiz ainda não se tem feito um estúdo perfeito sobre a organização de uma escola normal.

Não basta crear a instituição, é preciso primeiro que tenhamos em attenção se ella já tem sido convenientemente estudada pela administração.

Sr. presidente, eu não estudei o projecto quanto á 2ª secção, a qual, entretanto, contém disposições de bastante gravidade. Entre outras, nota-se a que faz continuar um abuso já começado em disposições anteriores. Desde que o professor apresenta-se ao concurso, exhibe as provas de sua habilitação, alcança uma cadeira, e afinal, depois de certo prazo, torna-se vitalicio. Exigir, como o exige a lei passada, que, para perceber a gratificação addicional de 200$000, soffra esse professor segundo exame, eu julgo que é offender direitos adquiridos.

O SR. L. CHAVES :— Pois não venha.

O SR. ABRANCHES :— Apresente emenda

O SR. F. ALVES :— No projecto actual obriga-se o professor a vir estudar durante dous annos na escola normal.

O SR. ABRANCHES :— Ha uma emenda sobre isso.

O SR. F. ALVES :— Mas eu estou fallando sobre o projecto, não conheço essas emendas, visto que, repito, não estudei esta 2ª secção ; e, como julgo que muitos de meus collegas se achão no mesmo estado, vou requerer o adiamento desta discussão por 24 horas.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Que se adie a discussão por 24 horas.— *F. Alves.* »

Achando-se esgotada a ordem do dia, o sr. presidente marca a de amanhã, e levanta a sessão á 1 hora da tarde.

7ª Sessão ordinaria

AOS 10 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. —Projectos.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. —Requerimentos, projectos e indicações.—*Rectificação do sr. Corrêa.* —Declaração de voto. — Exportação livre do algodão.—*Observações e indicação do sr. L. Chaves.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. —Instrucção publica.—*Discursos e emendas dos srs. Corrêa e M. Furtado.—Discurso do sr. F. Alves.*—Adiamento.—*Observações dos srs. Corrêa e F. Alves.*—Mudança de séde de freguezia.—Creação da freguezia da Escada. —Posturas de Caçapava e Arêas.

A's 11 horas da manhã. feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Luiz Alves, Corrêa, Araujo, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, R. Pombo, M. Furtado, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Freire, Escobar, L. Chaves, P. Vicente, Tobias, Ulhôa Cintra, Demetrio, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, R. Ferreira, M. Affonso, Z. ferino, F. de Oliveira e Araujo Ribeiro Filho ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

REQUERIMENTOS

Um de Joaquim José Ventura da Silva, ex-administrador da extincta barreira de Itapetininga, pedindo aposentadoria.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro dos escripturarios da repartição de obras publicas, pedindo a conversão de suas gratificações em ordenados.—A' commissão de fazenda.

PARECER

A commissão de estatistica, a quem foi presente a petição do cidadão João Baptista Alves Aranha, pedindo a passagem de sua fazenda para o municipio de Campinas, attendendo ás razões allegadas, é de parecer que se lhe conceda a passagem requerida, para o que offerece o seguinte projecto

N. 35

A assembléa legislativa provincial resolve :

Art. 1.º A fazenda do cidadão João Baptista Alves Aranha fica desligada do municipio de Mogy-mirim e annexa ao de Campinas.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1872.— *F. Antonio de Araujo.—A. Rodrigues de Azevedo Ferreira.—J. A. de Paula Machado.*

PROJECTOS

São julgados objecto de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 36

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma segunda cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, na cidade do Amparo.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 1872.— *F. A. de Araujo.*

N. 37

A assembléa provincial decreta :

Art. 1.º Fica pertencendo ao municipio de Taubaté a parte da fazenda do capitão Francisco das Chagas Mont'Alverne, sita no districto de Caçapava.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 10 de Fevereiro de 1872. —*F. R. de Escobar.*

N. 38

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Artigo unico. Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras, uma para o sexo masculino e outra para o feminino, no bairro do Caguassú, entre a cidade de S. Paulo e a villa de Santo Amaro. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 10 de Fevereiro de 1872. —Conego *Demetrio.—Manoel Affonso.—Almeida e Silva.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS, PROJECTOS E INDICAÇÕES

Rectificação

O sr. Corrêa (*pela ordem*) : — Sr. presidente, o anno passado apresentei á assembléa um projecto, que é o de n. 75, impresso, o qual versa sobre as divisas entre as freguezias do Arujá e Conceição dos Guarulhos. Eu pediria a v. exc. que na seguinte ordem do dia se servisse inserir este projecto para entrar em 1ª discussão.

O SR. PRESIDENTE : — O nobre deputado será attendido.

O SR. CORRÊA : — Usando ainda da palavra, desejo fazer uma rectificação sobre um aparte meu, que acha-se inserto em um discurso proferido pelo honrado membro, o sr. Abranches, quando o anno passado tratava da instrucção publica, e sobre o topico do ensino religioso.

Depois do sr. Cochrane ter dado um aparte, eu disse: « A questão Mortára já está

acabada; não resuscita mais. » Mas, retirando-me ao lugar da minha residencia, vi no jornal que publica os nossos trabalhos o aparte exarado da seguinte fórma: « A questão abortára; está acabada e não resuscita mais. »

V. exc. sabe que no meu aparte eu tinha-me referido áquelle facto, de ter a curia apostolica concorrido para que fosse doutrinado no ensino catholico um joven, cujos pais erão israelitas, e pelo que a imprensa da Italia levantou grandes clamores.

A esse facto foi que me referi.

Declaração de voto.

O sr. Pedro Vicente (*pela ordem*): — Sr. presidente, peço a v. exc. que dê para ordem dos trabalhos o projecto da commissão de constituição e justiça, do anno passado, n. 93, que trata das divisas da cidade da Atibaia.

Peço mais que mande inserir na acta esta declaração que mando á mesa:

« Declaramos que, se estivessemos presentes á votação do projecto de instrucção publica, teriamos votado pela obrigatoriedade do ensino. — *Pedro Vicente.* — *Xavier Freire.* »

O sr. Rodrigues Alves pede que seja dado para ordem do dia o projecto n. 98 do anno passado.

EXPORTAÇÃO LIVRE DO ALGODÃO

O sr. Lopes Chaves: — Sr. presidente, vou submetter á consideração da casa uma indicação, pedindo uma providencia, que me parece de extrema vantagem e necessidade para um dos ramos de lavoura da nossa provincia

A assembléa sabe que a cultura do algodão principiou ha pouco tempo na provincia de S. Paulo, tendo tomado um desenvolvimento espantoso, e sendo hoje uma das principaes fontes de receita publica e de interesses particulares.

O nosso governo, porém, sempre prompto em prometter grandes auxilios á lavoura; mas sempre prompto tambem em aniquilal-a, creando-lhe embaraços enormes, procurou desde logo elevar os direitos de exportação, que até 1859 erão de 5 %, a 9 %.

A provincia de S. Paulo, sr. presidente, exportou no ultimo exercicio 433,937 arrobas de algodão, que, vendidas ao preço regular de 10$000, importárão em 4,339:370$000.

O governo geral, cobrando da exportação do algodão 9 %, como cobra actualmente, pelas leis n. 1,040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9°, § 13; 1,114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 2°; decreto n. 2,647 de 19 de Setembro do mesmo anno e lei n. 1,507 de 26 de Setembro de 1867, tira aos agricultores da provincia de S. Paulo nada menos de 390:543$300.

Ha, sem duvida alguma, injustiça nesta legislação do paiz. Quando nos Estados-Unidos, lidando-se com mais facilidade, cultivando-se com outros recursos de que nós não dispomos, se vê a exportação do algodão ser feita francamente para o estrangeiro, o nosso governo, em vez de diminuir o imposto, em vez de animar o lavrador, procura pelo contrario augmental-o, crear difficuldades e obstaculos.

Me parece que, se o governo quer curar dos interesses do paiz, se quer ver desenvolvida a unica fonte de receita publica que nós temos, qual seja a lavoura; porque v. exc. sabe que a lavoura concorre com nada menos de quatro quintos da receita publica; v. exc. sabe que todas as classes do paiz vivem exclusivamente do trabalho do lavrador, sabe que o parocho, o advogado, o negociante, emfim toda a classe de funccionarios publicos, como todo o paiz, vive exclusivamente da lavoura; me parece, digo, que o governo deve tratar, não de sobrecarregal-a de impostos, não de aniquilar esta industria, e sim de desenvolvel-a.

Nessas condições vou submetter á consideração da casa uma indicação, para se representar aos supremos poderes do Estado, pedindo a exportação do algodão livre de direitos, e espero que a assembléa provincial a aceitará como uma medida muito util e necessaria.

O sr. P. Eduardo e outros: — Apoiado.

O sr. Abranches: — Muito bem.

E' lida, e, dispensada de impressão a requerimento de seu autor, fica sobre a mesa, para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte

INDICAÇÃO

« Indico que se represente aos supremos poderes do Estado, pedindo a extincção dos direitos de exportação do algodão. — *L. Chaves.* »

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Continúa a 2ª discussão do art. 2° do projecto n. 176, e emendas, que reforma a legislação da instrucção publica da provincia.

O sr. Corrêa: — Sr. presidente, hontem, tratando-se da votação do 1° artigo do projecto, votei contra o ensino obrigatorio, e não parecerá estranho que vote a favor do art. 2°; porque, supposto que appareça o art. 2° logo em seguida do 1°, todavia, entendo que a materia do 2° artigo não se acha presa necessariamente ao 1°. Essa é a razão do meu procedimento; porque, se repillo a doutrina do art. 1°, aceito comtudo, com algumas restricções, a do art. 2°, que estabelece nesta capital uma escola normal.

Vejo, sr. presidente, que para melhorarmos os nossos meios de instrucção publica, que é inteiramente necessaria para esclarecer o povo, *maximé*, da provincia de S. Paulo, onde se acha fundada uma faculdade de direito; entendo que é necessario o estabelecimento de uma escola normal.

O sr. R. Pombo: — Apoiado.

O sr. Corrêa: — A escola normal v. exc. sabe que é aquella em que se crêão professores proprios, para ulteriormente doutrinarem a mocidade; e o mal que se argúe ao

presente estado da nossa instrucção publica na provincia, provém da falta de professores habilitados para o ensino. (*Não apoiados.*)

O SR. L. CHAVES : — Não é ahi que está o mal, está na falta de meninos que frequentem as escolas.

O SR. CORRÊA : — O que venho de dizer não é méramente theorico... é tambem porque, infelizmente, tenho conhecimento proprio em relação á materia. Na minha localidade, por exemplo, conheci um individuo, cuja cabeça era uma concha de bronze, onde não penetrava e era impossivel penetrar uma idéa...

O SR. L. CHAVES :—E era professor lá ?

O SR. CORRÊA :—Perdão.

... Este moço foi ter comigo para ensinar-lhe os preparatorios, afim de oppôr-se a uma cadeira; isto no tempo em que erão admissiveis os professores interinos : eu dei-lhe 3 ou 4 linhas de uma artinha portugueza para decorar ; pois não conseguiu ! Ao cabo de 3 ou 4 dias confessou que tinha a cabeça muito dura e que não podia cómprehender a lição dada !

Finalmente, para melhorar de fortuna, esse moço transportou-se para esta capital, e aqui esteve por algum tempo servindo de proprio para varias localidades ; e, por ultimo, tornou-se carregador da estrada de ferro.

Passado algum tempo, senhores, com grande assombro meu, vi-o nomeado para professor de uma das localidades da marinha, cargo que ainda hoje exerce.

UMA VOZ :—Será em Iguape ?

O SR. CORRÊA :—Não declino o nome, porque não gosto de lançar desar sobre pessoa alguma.

Ora, se nós tivessemos uma escola normal, certo que não se darião estes desconchavos...

O SR. L. CHAVES :— Aqui já houve uma escola normal.

O SR. VALLADÃO :— Nesse tempo o ordenado era muito mesquinho.

O SR. L. CHAVES :—Então o ordenado influe?

O SR. VALLADÃO :—O nobre deputado não me quiz comprehender.

O SR. CORRÊA :— Essa escola normal não apresentou discipulos como desejamos ; todavia, sempre algum proveito a instrucção publica tirou do seu estabelecimento : tivemos lucros, não tão completos ; mas sempre lucrámos em ter existido essa escola, de onde sahirão professores que actualmente são os melhores.

O SR. VALLADÃO :— Aqui mesmo ha professores muito habeis sahidos da escola normal.

O SR. ABRANCHES :—A escola normal tem a grande vantagem de impedir o grande escandalo do patronato.

O SR. R. POMBO :—Acaba com o systema de protecção.

O SR. CORRÊA :—Já declarei que votarei pelo art. 2º, e por todos os seus paragraphos, com algumas emendas que offerecerei.

Assim diz o § 4º (*lê*) :

« As materias do ensino constaráõ do seguinte :

«1ª Cadeira : linguas nacional e franceza, calligraphia, doutrina christã, arithmetica inclusive systema metrico, methodica e pedagogia, com exercicios poeticos nas escolas publicas da capital. »

Mandarei uma emenda supprimindo esta ultima condição, bem como a methodica e pedagogia, que acho uma redundancia ; porque desde que o alumno acha-se em uma escola normal, deve contemporaneamente aprender o methodo proprio para ensinar a seus discipulos.

A pedagogia tambem é uma redundancia, porque já é o mesmo ensino...

O SR. ABRANCHES :—Mas são materias diversas.

O SR. CORRÊA :—Ha especialidade a respeito da pedagogia ? Não por certo ; porque o ensino preliminar constitue a pedagogia, e por consequencia o methodo.

Para que estes exercicios poeticos de que falla o projecto ? Para obtermos poetas de agua doce ? (*Risadas.*) Que necessidade temos delles ?

Demais, o poeta não se faz : nasce, segundo diz Horacio, que é mestre na materia.

Portanto, se o alumno não tiver a veia poetica, podem ensinar-lhe as artes que bem lhes parecer, que nunca fará um verso que sirva. E, se tiver essa veia poetica, ella desenvolver-se-ha espontaneamente, independente de lição alguma de poetica.

Acho, pois, que é uma verdadeira superfluidade, que deve ser supprimida.

O SR. ABRANCHES :—Então proponha que se ensine qualquer outra materia.

O SR. CORRÊA :—Não ; acho isto sufficiente.

O SR. M. FURTADO :—Peço a palavra.

O SR. CORRÊA :—Feitas estas ligeiras considerações, sr. presidente, a minha maior mofina versa sobre o § 6º do mesmo artigo, que diz :

« Haverá um professor para cada cadeira do curso normal, sendo o provimento feito pelo presidente da provincia, por nomeação ou por concurso, etc.»

Desejo tambem, a passar o projecto, que supprima-se esta parte—por nomeação—; porque se deixarmos este arbitrio...

O SR. L. CHAVES :—Se leva a desconfiança a esse ponto, nada poderemos conseguir.

O SR. CORRÊA :—... de o governo fazer a nomeação do professor, tem cessado necessariamente o concurso.

O SR. ABRANCHES :—Eu tambem voto para que seja por concurso.

O SR. CORRÊA:—Se o presidente actual, supponhamos, merece a confiança da assembléa...

O SR. L. CHAVES :—Merece, sem duvida.

O SR. CORRÊA :—.... póde fazer nomeações que satisfação esta necessidade ; mas supponhão os nobres deputados que a administração passa ás mãos de um homem, que não tenha em consideração a utilidade publica : não poderá elle fazer nomeações contrarias ás vistas da assembléa ?

O SR. VALLADÃO:—Ha tantos exemplos.

O SR. CORRÊA :—Entre nós as administrações são frequentemente mudadas.

O SR. L. CHAVES :—Eu voto pelas emendas.

O SR. CORRÊA :— E supponhamos que o governo imperial manda administrar a provincia um criado de galão branco (*risadas*)...

O SR. VALLADÃO :—Mesmo de galão amarello.

O SR. CORRÊA:—...não poderá este homem fazer nomeações inconvenientes ?

O concurso prova a habilitação do candidato, ao passo que a nomeação do presidente póde ser filha unicamente do patronato. Eu quero o concurso cégo no magisterio, assim como tambem a antiguidade céga na magistratura ; porque não sympathiso com o arbitrio conferido ao governo para interpretar o que seja merito, e na mesma esteira achamo-nos a respeito do presidente.

Quanto ao mais, julgo aceitavel o art. 2°.

Apenas faço estas reflexões, que não são filhas do estudo ; porque não sou dado ao estudo da instrucção publica : minha profissão é muito differente ; mas em philosophia costumo seguir o bom senso, e por conseguinte aquelles principios que a philosophia escoceza nos ensina : que não devemos esquecer nunca o bom senso ; e o senso commum, sr. presidente, é precisamente aquelle que me induz a fazer estas observações que acabo de ter a honra de apresentar á casa.

VOZES :—Muito bem.

São apoiadas e entrão conjunctamente em discussão as seguintes

EMENDAS

«No art. 2° § 4°, n. 1°— supprimão-se as palavras methodica, etc., até capital.»

«No § 6°— supprimão-se as palavras — feito pelo presidente da provincia por nomeação ou etc.—*Corrêa.*»

O sr. Mendonça Furtado:—Sr. presidente, não sou infenso inteiramente ao art. 2° e seus paragraphos, nem mesmo ao projecto com as emendas tal qual acaba de estabelecer o meu nobre collega que me precedeu.

Entretanto, sou infenso e opposto, em geral, á creação de uma escola normal tal qual se estabelece no § 4°.

Entendo, sr. presidente, que se deve crear uma escola normal ; mas uma verdadeira escola normal, em que os professores aprendão para ensinar ; não uma escola em que se venha aprender rudimentos de linguas e de sciencias para depois ensinar ; não uma escola méramente theorica, em que se aprende sem as vantagens da pratica.

O SR. ZEFERINO :—Que não seja uma utopia como aquella outr'ora existente na capital.

O SR. M. FURTADO :—Sem duvida ; que não seja uma utopia como aqui já existiu na capital, como bem disse o meu nobre collega.

Sr. presidente, eu sou levado a assim pensar, porque exige-se a idade de 16 annos para um moço matricular-se na escola normal ; mas é sabido que nessa idade, todas as qualidades que se requisitão no § 4° já devem ser conhecidas pelos moços.

Assim, na idade de 16 annos, quem é que não sabe grammatica nacional, lingua franceza, principios de cosmographia (*risadas*)...

O SR. ABRANCHES :—Muitos nem na idade de cem annos sabem isso.

O SR. CORRÊA (*ao orador*):—Como está enganado o nobre deputado !

O SR. M. FURTADO :—As materias do ensino constão do seguinte (*lê*):

Sr. presidente, todas as materias mencionadas no paragrapho 4°, quer para a primeira, quer para a segunda cadeira, eu entendo que um moço de 16 ou de 17 annos deve necessariamente saber.

O SR. L. CHAVES :—Aqui estou eu com 39 annos que não sei o systema metrico, e o nobre deputado tambem não sabe.

O SR. M. FURTADO :—Sei.

O SR. L. CHAVES :—De modo a poder ensinar ?

O SR. M. FURTADO:—Posso ensinar.

O SR. L. CHAVES :—Pois eu confesso que não sei.

O SR. CORRÊA :—*Sicut ego.*

O SR. M. FURTADO :—Eu apresento um exemplo muito commum, e é que muitos moços, na idade de 16 annos, matriculão-se no curso de direito tendo estudado sete preparatorios, muitas vezes com proficiencia.

Ora, sendo assim, como é que se exige que na idade de 16 annos um moço vá novamente estudar, durante dous annos, em uma escola normal para poder ensinar ?

Não se conclue daqui uma innovação em semelhante creação ?

E demais, sr. presidente, porventura estes estudos serão os proprios indispensaveis para o individuo ser um bom professor ?

O SR. ABRANCHES :—Indispensaveis, sem duvida nenhuma.

O SR. M. FURTADO :—São muito dispensaveis.

O SR. ABRANCHES :—Saber ler e escrever é dispensavel para poder ser professor ?

O SR. M. FURTADO :—Eu entendo que, desde que ha capricho da parte do mestre, basta este saber perfeitamente caligraphia e litteratura...

O SR. L. CHAVES :—Como ha de ensinar o mais aos meninos ?

O SR. ABRANCHES :—Onde fica a arithmetica ?

O SR. L. CHAVES :—E o systema metrico ?

O SR. M. FURTADO:—Está comprehendido na arithmetica.

O SR. CORRÊA :— E se não tiver boa letra, porque nem todos a tem ?

O SR. M. FURTADO :—Quando eu digo que é bastante saber primeiras letras, está comprehendido tudo.

O SR. L. CHAVES :—Se comprehende tudo, não é inutil mencionar.

O SR. M. FURTADO :—Cada um comprehende as cousas como póde : o nobre deputado, se pensa diversamente, peça a palavra e fundamente a sua opinião.

O SR. L. CHAVES :—Creio que os apartes não devem incommodar ; tanto mais que não os dou de modo a perturbar o nobre deputado.

O SR. M. FURTADO :—Mas atrapalha a discussão.

O SR. L. CHAVES:—Esclarece.

O SR. PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. M. FURTADO:—De maneira que vamos crear uma escola normal em que se vai aprender aquillo que ja se sabe. (*Risadas; não apoiados.*)

Eu, ao menos, na idade de 17 annos, matriculei-me na faculdade de direito, notando-se que comecei a estudar um pouco tarde: comecei a estudar latim aos 12 annos.....

O SR. ABRANCHES:—Mas já sabia o systema metrico, pedagogia, e tudo mais de que trata o projecto...

O SR. F. ALVES:—Mas seu pai tinha collegio?

O SR. M. FURTADO:—Tinha.

O SR. F. ALVES:—Ah!...

O SR. M. FURTADO:—Não sabia o systema metrico; mas sabia o systema decimal, que é quasi a mesma cousa.

O SR. X. FREIRE:— E' tão differente...

O SR. VALLADÃO:—Eu não sei nada de systema metrico.

O SR. M. FURTADO:—Mas o que é verdade é que aos 17 annos, a não querermos tachar os paulistas de estupidos, ou de cabeças de bronze, como tachou o meu nobre collega que me precedeu...

UMA VOZ:—Foi apenas em relação a um só individuo.

O SR. M. FURTADO:—...um moço que está habilitado em todas estas materias...

O SR. P. VICENTE:—Se tiver estudado.

O SR. ABRANCHES:—Não tendo estudado, póde aos 17 annos não saber ler nem escrever.

O SR. M. FURTADO:—Sr. presidente, para chegarmos a conhecer perfeitamente a exigencia que faz o § 4º do projecto, não é preciso que tenhamos uma escola especial; pois temos academias, collegios, lyceos e homens que particularmente ensinão: emfim, o proprio estudo de gabinete é bastante para ficarmos versados nos quesitos do § 4º do projecto.

O SR. ABRANCHES:—Por consequencia, para que escola normal?

O SR. M. FURTADO:—Ahi é que vou chegar.

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado disse que não era infenso á escola normal...

O SR. M. FURTADO:—Não sou, e vou demonstrar.

Por consequencia, o que cumpre fazer em taes casos, se um moço de 17 annos, que quer dedicar-se ao professorado, já está habilitado em todas estas materias, ou deve estar, uma vez que tenha intelligencia?

Pela pratica que tenho, pois que meu pai foi mestre durante muitos annos, entendo que o que se deve fazer é ensinar aos homens, que quizerem se dedicar ao professorado, todos aquelles methodos existentes, isto é, os methodos mais antigos e os mais modernos.

O SR. CORRÊA dá um aparte.

O SR. M. FURTADO:—Não pense o nobre deputado que é muito facil conhecer-se a fundo a pedagogia.

Meu pai, que éra nesta cidade professor da lingua latina, franceza e mesmo portugueza, entendia muitas vezes dever confiar o ensino do latim e francez a outros, para empregar-se unicamente no ensino de primeiras letras. Elle adoptava o systema de Lancastre; porém muitas vezes o modificava, e tambem adoptava outros systemas; tal era a difficuldade daquelle ensino.

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado está provando a necessidade da escola normal.

O SR. M. FURTADO:—Sim, senhor; agora começo a provar essa necessidade.

E', pois, necessario uma escola normal; mas, sr. presidente, uma escola normal em que se aprenda a ensinar.

Mas, como é util, como é conveniente, que se escolha para preencherem dignamente a cadeira moços habilitados na lingua franceza, na historia sagrada e profana, na cosmographia, na geographia, na historia do Brasil; eu entendo que se podia exigir, como condição indispensavel, o exame prévio dessas materias, para o individuo matricular-se na escola normal.

Por outra, o meu pensamento é este: que tire-se todas estas condições que exige o § 4º apenas como exame de preparatorios, e que se consagre esta..... só como ensino da methodica e pedagogia.

O SR. CORRÊA:—Temos pensamentos muito diversos.

O SR. M. FURTADO:—Mas o nobre deputado acaba de declarar que não tem conhecimento da materia...

O SR. L. CHAVES:—Mas, apezar disso, discutiu perfeitamente.

O SR. ABRANCHES:—Apoiado; discutiu muito bem.

O SR. M. FURTADO:—Discutiu muito bem; mas fez essa declaração. E eu faço a declaração de que por mim, e por meu pai, tenho muita pratica do que é o ensino primario.

Sr. presidente, eu continúo a impugnar em parte este artigo; entendo que deve haver apenas um professor para a escola normal, e que o curso da escola deve ser apenas de um anno. Entendo tambem que deve existir um professor substituto, para, em falta do proprietario, exercer a respectiva funcção.

O SR. X. FREIRE:—O nobre deputado deve impugnar o artigo todo; porque disse que o projecto não prestava e não parecia ser feito por homens formados.

O SR. M. FURTADO:—E' melhor não fallarmos mais nisso... Quanto ao § 14, entendo que é um contra-senso chamar-se a exame pessoas que já forão approvadas e consideradas habilitadas para ensinarem; entendo que devemos crear uma escola normal para o ensino futuro e não para o presente.

Devemos respeitar aquelles que já têm direitos adquiridos.

E' mesmo contraditorio ás leis geraes, que a lei tenha, como estamos constantemente vendo, effeito retroactivo.

O SR. CORRÊA:—E' uma medida para conhecer-se a capacidade do individuo.

O sr. M. Furtado :—Se não tem capacidade, aposente-se-o, independente deste artigo.

Eu, pois, voto tambem contra o § 14 ; porque, chamar-se um professor, que está garantido em seus direitos, para aprender novamente e ser examinado, é como se tivessemos uma só casa, e demolissemos essa para construir outra em seu lugar, ficando ao relento e ao tempo. Assim considero esta disposição, porque, chamando-se os professores para estudarem de novo, o que será feito das escolas ?

Portanto, crêe-se a escola normal para o futuro ; mas respeitem-se os direitos adquiridos.

Neste sentido formulei uma emenda que vou sujeitar á apreciação da casa (*lê*) :

Sr. presidente, eu não tenho escrupulo nenhum em admittir que o presidente da provincia possa nomear os professores, porque entendo que um presidente nunca poderá abusar a tal ponto que vá nomear um homem inteiramente incapaz para o magisterio. E, demais, póde-se dar o facto de faltar o professor e ser preciso de prompto nomear-se um substituto. A quem devemos cónfiar essa nomeação, senão ao presidente da provincia ?

Sr. presidente, nós devemos sempre confiar nos homens, e nunca duvidar delles. (*Continúa a lêr*)

Sr. presidente, na emenda estabeleço o ordenado apenas de 500$000 e a gratificação de 1:000$000, para que, por este modo, se corrija qualquer abuso que porventura haja da parte dos professores ; porque, havendo professor cathedratico e substituto, é possivel que aquelle se conserve em casa e o substituto, que tenha de fazer suas vezes, venha a ganhar só 1:000$000, porque o que estiver substituindo-o ganhará então 1:000$000 de gratificação e mais o ordenado de 500$000.

Eis a razão por que proponho que o ordenado seja menor que a gratificação.

O § 13, que passa a ser 11, foi assim redigido (*lê*).

Redigi este paragrapho por este modo, porque sujeita-se a uma lei provincial que póde a qualquer momento ser derogada ; e entendo que devemos legislar para o futuro : os direitos e obrigações dos professores da escola normal devem acompanhar as mudanças que fizer a assembléa provincial a respeito dos professores de primeiras letras.

Supprimão-se os §§ 14, 15 e 16, que ficão substituidos pelo § 17, com a numeração de 12.

São estas as emendas que entendi conscienciosamente dever sujeitar á apreciação da assembléa. Não pretendo que ellas vinguem ; mas, ao menos da minha parte, tenho consciencia de ter feito esforço para melhorar o ensino primario na provincia de S. Paulo. (*Muito bem.*)

São apoiadas e entrão conjunctamente em discussão as seguintes

EMENDAS

« No § 2º diga-se :—O curso da escola normal será de um anno, etc., e onde se diz nas primeiras letras—accrescente-se — grammatica da lingua nacional e franceza, e traducção da mesma lingua, doutrina christã, arithmetica, inclusive o systema metrico, elementos de cosmographia e geographia, noções geraes de historia sagrada e do Brasil.

« O § 3º fica substituido por este :—O curso da escola normal constará do estudo theorico e pratico dos melhores methodos de ensino das primeiras letras, conforme for determinado pelo inspector geral da instrucção publica, em regulamento especial approvado pelo governo.

« O § 4º fica substituido por este :—A matricula da escola abrir-se-ha no dia 2 de Janeiro e terminará a 15 do mesmo mez, e os trabalhos começarão a 15 de Janeiro e terminarão a 15 de Novembro.

« No § 6º, que fica sendo 5º, diga-se :—Haverão dous professores para a escola normal, sendo um cathedratico e outro substituto. O mais como no §.

« Supprima-se o § 7º.

« Os §§ 8º, 9º e 10 ficão substituidos com a numeração de 6º, 7º e 8º.

« No § 11, que passa a ser 9º, diga-se :—findo o anno de frequencia, etc. O resto como no §.

« O § 12, que fica sendo 10, substitua-se por este :—Os professores cathedratico e substituto, terão annualmente cada um o ordenado de 500$ e a gratificação de 1:000$. A gratificação ser-lhes-ha prestada sómente quando em effectivo exercicio.

« O § 13, que passa a ser 11, fica assim redigido :—São extensivos aos professores da escola normal os mesmos direitos e obrigações dos professores publicos, na parte que lhes for applicavel.

« Supprimão-se os §§ 14, 15 e 16, ficando subsistindo o § 17 com a numeração de 12.—*Mendonça Furtado.*»

O sr. Ferreira Alves :—Sr. presidente, tive hontem a honra de encetar o debate na 2ª discussão da secção 2ª do projecto de instrucção publica, apresentado pelo meu digno collega deputado pelo 2º districto.

Sr. presidente, eu descreio dos effeitos que possa produzir a escola normal (*não apoiados*), porquanto descreio da perfeita organização pratica que se possa dar, com conhecimento de causa, á instituição que tem por fim preparar o pessoal para o elevado e alto mister do magisterio.

Já, como hontem disse, tivemos na provincia uma instituição desta natureza. A lei n. 310 de 16 de Março de 1846, no seu tit. 6º, estabeleceu na capital uma escola normal ; essa escola nenhuma utilidade prestou : fallará por mim o inspector geral da instrucção publica.

Este empregado, no seu relatorio de 1867, apresentado ao presidente da provincia, então o sr. Saldanha Marinho, declarou que esta instituição, durante a existencia de 20 annos, nenhuma utilidade havia prestado na provincia.

O sr. A. e Silva :—Por falta de fiscalisação regular.

O sr. F. Alves :—Não desconheço que a base

da grande reforma da instrucção publica é, por sem duvida, o bom professorado, professorado morigerado; aquelle que tem dado provas publicas de suas habilitações; aquelle que tem se mostrado sempre, na sociedade, cumpridor de seus deveres civis, moraes e religiosos.

Se eu não desconheço que é necessario, como base capital da reforma da instrucção publica, o bom professorado, e se combato a escola normal, que tem por fim preparar o professorado, sou obrigado a dizer-vos as razões que me levão a assim proceder.

Eu, senhores, sustento que os professores, independente de uma escola normal, desde que vós decretasteis a liberdade de ensino, desde que sujeitais os pretendentes a tão elevada e nobre missão a apresentarem-se em concurso, podem ser perfeitamente escolhidos dentre aquelles que se mostrarem aptos, dispensando-se assim a creação de uma escola normal; porquanto, se houver o necessario rigor nos exames feitos perante o presidente da provincia e o inspector geral da instrucção publica, cessará o abuso, e não se conferirá titulo á ignorancia para ensinar ignorantes. Se as provas de habilitação forem devidamente apreciadas; se a sentença de approvação profe ida for dada com conhecimento de causa, e firmada nas provas de conhecimentos reaes do professor; desde que o professor possa, independente da obrigação de estudar em uma escola normal, que, por assim dizer, constituirá um monopolio do ensino do professorado; desde que não haja patronato escandaloso: entendo que não ha razão para a creação de uma escola normal.

O SR. ABRANCHES:—Argumenta por hypothese.

O SR. F. ALVES:—Argumento com os factos.

O SR. ABRANCHES:—Os factos protestão contra isso.

O SR. F. ALVES:—Hontem, sr. presidente, pairava em meu espirito a duvida: se a lei que creou a escola normal foi revogada por lei expressa: a legislação não é muito clara.

A escola normal foi estabelecida pela lei n. 310 de 16 de Março de 1846.

Temos a lei n. 16 de 10 de Julho de 1867, art. 17, que supprimiu as cadeiras magistraes de theologia dogmatica e moral e escola normal da sé cathedral, creadas pela lei n. 28 de 18 de Março de 1837.

Entrei em duvida, visto que considero a citada lei de 1867 referente á escola normal sacerdotal; porquanto as escolas normaes não são sómente estabelecidas para preparar professores de instrucção primaria; ha escolas normaes para preparar o povo no exercicio das artes e officios, e para preparar individuos que se dedicão ás cadeiras sacerdotaes: então, estando, como disse, em duvida, recorri ao luminoso e bem elaborado repertorio do digno secretario do governo, cujo trabalho aguardo com sofreguidão que seja impresso; e então o mesmo sr. secretario explicou-me que a escola normal tinha séde tambem na sé cathedral, de sorte que assim desappareceu a duvida; razão porque na sessão de hontem mostrei-me duvidoso, se com effeito a lei que estabeleceu a escola normal se achava de facto revogada: porquanto, pareceu-me que a revogação declarada tinha sido feita pelo uso, quando nós sabemos que o uso, por mais reiterado que seja, jámais póde revogar uma lei.

O SR. ABRANCHES:—Tambem o desuso revoga uma lei.

O SR. F. ALVES:—Juridicamente não póde.

O SR. ABRANCHES:—Pois não...

O SR. F. ALVES:—E' exacto que muitas vezes cahe em desuso; mas, juridicamente, uma lei jámais póde ser revogada pelo desuso; o desuso póde levar o legislador a revogar a lei...

O SR. ABRANCHES:—Mas está revogada.

O SR. F. ALVES:—Temos o art. 44 da lei n. 93 de 21 de Abril de 1870, que mandou aposentar com ordenado por inteiro todos os professores da escola normal; essa lei fez desapparecer toda a duvida.

Se entrei nesta materia, é porque ella podia derramar alguma luz, expondo eu o que colhi no repertorio da legislação provincial feito pelo digno e illustrado sr. secretario do governo desta provincia.

Sr. presidente, eu não concordo com as doutrinas aventadas pelo meu digno collega que me precedeu; se elle é a favor da creação da escola normal, deve acompanhar o projecto, quanto ás materias de ensino, com as modificações feitas pelo meu nobre collega pelo 1º districto, e não deve desprezar o ensino que constitue verdadeiramente a materia que habilita o professor, a methodica e pedagogia; são estes estudos especiaes, que acompanhão os estudos primarios, necessarios a todo o professor habilitado para bem exercer a elevada profissão do magisterio: já que se sustenta a necessidade de uma escola normal, deve-se sustentar todos os meios de ensino.

O SR. ABRANCHES:—Mas o nobre deputado que combate o principio, certamente combate todas as idéas accessorias.

O SR. F. ALVES:—Portanto, se ha liberdade de ensino, se todo e qualquer individuo póde livremente ensinar, e se todo e qualquer individuo póde ter liberdade de aprendizagem, e mostrar-se capaz para bem exercer o professorado desde que se apresente em concurso e mostre a sua aptidão ou habilitação reconhecida, para que crear-se uma instituição publica e remunerada de ensino que vai augmentar o funccionalismo, e que depende de um pessoal para regel-a que não temos?!

Mas ha ainda uma razão pela qual não concordo com a creação da escola normal, e é que ella vai prestar uma utilidade restrictiva sómente á capital.

Ninguem ignora que não é o individuo mais favorecido da fortuna quem se dedica ao magisterio; pois em geral, quasi que aquelles que se apresentão a concurso, o fazem pela

necessidade de terem uma occupação que lhes dê meios de vida...

O SR. ABRANCHES:—Os que não têm outra cousa a fazer vão ensinar!...

O SR. F. ALVES:—Ora, creando-se a escola normal, e exigindo-se, para exercer o professorado, o curso biennal na mesma escola, ver-se-hão em grandes difficuldades os individuos que, não tendo recursos, precisarem entretanto vir á capital e aqui demorarem pelo espaço de dous annos. Nestas circumstancias terão de abandonar sua pretenção.

O SR. CORRÊA:—O argumento prova demais.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. F. ALVES:—Concordo então que haja mais de uma escola normal na provincia; mas não uma sómente na capital.

O SR. ABRANCHES:—Mas temos na provincia só um seminario episcopal, só uma faculdade de direito.

O seu argumento prova demais.

O SR. F. ALVES:—Tanto esta difficuldade é real, que a lei de 1846, que creou a escola normal, reconhecendo que ella devia prestar utilidade na capital e em toda a provincia, estabeleceu a gratificação de 30$000 a 10 individuos que, não tendo meios, quizessem frequentar a escola com o fim de dedicarem-se ao magisterio, devendo os favorecidos indemnisar a provincia por meio de certo razoado desconto mensal em seus vencimentos, quando empregados como professores, ou pelo pagamento integral da quantia recebida com os juros legaes, quando não fossem providos em alguma cadeira.

Ainda temos um exemplo na republica Argentina e em outros paizes. Ali o governo estabeleceu uma escola normal; mas garantiu 20 pesos fortes a 70 individuos que, por falta de recursos, não pudessem frequentar a escola. Esta medida teve por fim attender aos interesses geraes da republica; da mesma fórma que nós devemos attender aos interesses geraes da provincia, e desses individuos que, querendo dedicar-se ao magisterio, não podem no entanto, por falta de recursos, vir á capital e aqui demorar-se por tanto tempo.

O SR. CORRÊA:—O mesmo sacrificio fazem os que querem seguir o curso de direito, de medicina, etc.

O SR. F. ALVES:—Eu julgo que este projecto não póde continuar em discussão, e deve voltar á commissão de instrucção publica...

O SR. ABRANCHES:—Apoiado.

O SR. F. ALVES:—Desde que foi rejeitada a secção primeira do projecto; se for approvada esta secção 2ª, e assim passar tambem em 3ª discussão, só nos restará o recurso de pedir á commissão de redacção que redija a mesma secção em fórma de projecto.

Mas, uma vez que ha esta difficuldade, uma vez que se tem feito reparos e offerecido emendas á secção 2ª, me parece mais curial que volte o projecto á commissão de instrucção publica, a qual, estou certo, envidará seus esforços para apresentar-nos um projecto bem elaborado sobre a instituição da escola normal.

O SR. VALLADÃO:—Tanto mais que ha na commissão um membro novo.

O SR. F. ALVES:—Sem duvida, e muito distincto.

O SR. L. CHAVES:—Um só; os mais são os mesmos da commissão passada.

O SR. VALLADÃO:—Um delles assignou o projecto com restricções.

O SR. F. ALVES:—Ainda ha outra medida accessoria a uma boa escola normal, e para a qual chamo a attenção dos illustres membros da commissão, e é que em todos os paizes em que ha esta instituição, ao lado do ensino theorico, ha duas aulas de ensino pratico. Acho isto de muita conveniencia: desde que a escola normal tem por fim preparar professores de ambos os sexos, devem elles á theoria reunir a pratica das lições que houverem recebido.

Eu sou infenso á utilidade pratica da escola normal, porque entendo que o verdadeiro curso de pedagogia e methodica, é aquelle que o professor, que tem vocação, faz, exercendo e cumprindo perfeitamente seus deveres no ensino da infancia.

O SR. M. FURTADO:—Quasi todos ignorão.

O SR. F. ALVES:—Incontestavelmente um bom professorado é que é a base radical e essencial de toda e qualquer reforma na instrucção publica.

O professor, no dizer de um escriptor chileno, se não falla em nome da força, como o militar ou agente de policia; se não falla em nome da lei, como o magistrado; se não falla em nome de Deus, como o sacerdote; elle, já no presente, já no futuro, com a sua influencia sobre o caracter e intelligencia de todas as gerações que se levantão, concorre assaz para a prosperidade da patria. Eu opino com esse escriptor, e digo que o professor deve ser cercado de todas as garantias, de todas as vantagens. Dê-se-lhe melhor remuneração, quota para aluguel de casa, mesmo com pomar e jardim, como na Prussia; forme-se uma caixa economica, dê-se-lhe aposentadoria, todos os favores...

O SR. ABRANCHES:— Então já o estado da provincia não é tão critico como se disse...

O SR F. ALVES:—... quando a provincia estiver em circumstancias de o fazer; mas exija-se do professor todo o prestigio do saber.

Para tel-o não é mister, porém, a creação de uma escola normal; sua capacidade, seu talento, sua vocação, sua formatura, não dependem de um curso obrigado e sustentado pela provincia.

Requeiro que o projecto volte á illustre commissão de instrucção publica.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que o projecto n. 176 seja remettido á commissão de instrucção publica, para interpor seu parecer a respeito.—*Ferreira Alves.*»

O sr. Corrêa :—Pretendo votar contra este requerimento, porque entendo de necessidade que o projecto seja julgado quanto antes, e o adiamento proposto não tende senão a protelar a discussão.

O SR. F. ALVES :— Não é essa a minha intenção.

O SR. L. CHAVES :— A commissão não é proteladora.

O SR. X. FREIRE :—E' uma injustiça que o nobre deputado faz á commissão.

O SR. CORRÊA :— Mas é que, sendo a commissão actual, com a differença de um membro, composta do mesmo pessoal da do anno passado, que formulou este projecto, acho desnecessaria esta audiencia, visto como é de suppôr que a commissão mantenha as mesmas idéas exaradas no projecto.

O SR. F. ALVES :— Póde modifical-as, sem que isso lhe fique mal.

O SR. CORRÊA :—Não vendo neste requerimento senão uma dilatoria, que em nada póde aproveitar á discussão, voto contra elle.

O sr. Ferreira Alves :— Não é razoavel a impugnação que acaba de fazer o nobre deputado.

Offerecendo este requerimento, absolutamente não tive em vista, fallo com sinceridade, protelar a discussão...

O SR. CORRÊA :— Mas protela involuntariamente.

O SR. F. ALVES :— Nem tal protelação haverá, porque estou certo de que a commissão apenas gastará o tempo indispensavel para reconsiderar a materia, de combinação com as idéas e emendas que têm sido apresentadas.

O SR. ABRANCHES :— Mas dous membros da commissão têm opinião contraria á do nobre deputado.

O SR. F. ALVES :— Podem modifical-a em vista da discussão que tem havido.

Estou intimamente convencido de que a commissão nenhum interesse tem em protelar a questão, e assim logo dará o seu parecer, ou sustentando as disposições do projecto, ou reduzindo a secção segunda a um novo projecto, com as modificações com que tenha concordado.

Eu julgo que, a bem da regularidade do debate, a bem mesmo da medida, não póde continuar a discussão deste projecto sem que seja de novo ouvida a commissão de instrucção publica.

Faz parte da commissão um nosso collega, que é muito considerado, a quem acompanha grande reputação, e cujos talentos são publicamente reconhecidos. E' bem que sejamos auxiliados por suas luzes e illustração em materia tão importante como esta.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

MUDANÇA DE SÉDE DE FREGUEZIA

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 111 do anno passado, que muda para a capella de S. José do Morro Agudo a séde da freguezia de Santa Anna dos Olhos da Agua.

CREAÇÃO DA FREGUEZIA DA ESCADA

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 173 do anno passado, que eleva á categoria de freguezia a capella da Escada.

POSTURAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 14, de posturas da camara de Caçapava.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 41, de posturas da camara de Arêas, verifica-se não haver numero legal de srs. deputados.

O sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão á 1 hora da tarde.

Acta da reunião

AOS 12 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Freitas Leitão, Paula Eduardo, Tobias, Paula Machado, Ulhôa Cintra, Ferreira Alves, Escobar, Araujo, Rocha Pombo, Almeida e Silva, Manoel Affonso, Luiz Ernesto, M. Furtado, Freire, Pedro Vicente e Rodrigues de Azevedo; faltando sem participação os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Acta da reunião

AOS 13 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Ferreira Alves, Luiz Alves, Araujo, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, Rocha Pombo, Mendonça Furtado, Abranches, Paula Machado, Demetrio, Leonel e M. Affonso; faltando sem participação os mais senhores.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. Joaquim Solidonio Gomes dos Reis, é o mesmo recebido, presta juramento e toma assento.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

Acta da reunião

AOS 14 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. Valladão (1º *secretario*)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Valladão, Ferreira Alves, Luiz Alves, Almeida e Silva, Rocha Pombo, Zeferino, Luiz Ernesto, M. Furtado e P. Machado; faltando sem participação os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão; e, depois

de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia a mesma que vinha para hoje.

8ª Sessão ordinaria

AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Pareceres.—Projectos.—*Observações do sr. L. Chaves.*—ORDEM DO DIA.—Posturas de Caçapava, Limeira e Arêas.—Indemnisação.—Estradas.—*Observações do sr. F. Alves.*—Cadeira de primeiras letras em Casa Branca.—Freguezia do Divino Espirito-Santo.—Ponte no Parahyba.—*Observações dos srs. Valladão e L. Chaves.*—Freguezia dos Campos-Novos.—*Observações do sr. Abranches.*—Cadeira de latim e francez em Itapetininga.—*Observações do sr. Abranches.*—Exportação livre do algodão.—Posturas de S. José dos Campos.

A's 10 horas e meia da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Freitas Leitão, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, R. Pombo, Zeferino, Luiz Alves, M. Furtado, Rodrigues de Azevedo, Abranches, Freire, Escobar, F. de Oliveira, Celidonio, P. Vicente, Tobias, Ulhôa Cintra, Demetrio, Ferreira Alves, P. Eduardo, Manoel Affonso, Leonel, L. Chaves, Araujo e P. Machado; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, communicando que forão expedidas as necessarias ordens ao thesouro, para mandar entregar ao director da secretaria desta assembléa a quantia votada para o expediente da mesma.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando o officio da camara de Caraguatatuba, acompanhado das contas da receita e despeza de 1870 a 1871, e orçamento para o exercicio de 1872 a 1873.—A' commissão de orçamento de camaras municipaes.

Outro da camara da capital, pedindo quota para conclusão de uma rua que da Moóca se communica com o Braz.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara de Brotas, pedindo um auxilio de 4:000$ para pagamento de sua divida passiva.—A' mesma commissão.

Outro da mesma camara, enviando representações dos povos contra as divisas votadas o anno passado por esta assembléa, e pedindo alteração das mesmas.—A' commissão de estatistica.

Outro da mesma camara, enviando uma representação dos povos da Boa Esperança, pedindo alteração de divisas entre o seu municipio e o de Araraquara.—A' mesma commissão.

Outro da mesma camara, pedindo autorisação para vender um terreno de seu patrimonio.—A' commissão de camaras.

Outro da camara de Caraguatatuba, expondo as necessidades de seu municipio, e pedindo quota para ellas.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara de Bragança, pedindo quota para a construcção de uma ponte sobre o rio Jaguary.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara de Itú, pedindo autorisação para contrahir um emprestimo de 20:000$, para serem applicados nas necessidades de seu municipio, e para vender um pequeno terreno do patrimonio municipal junto á estação da estrada de ferro.—A' commissão de camaras.

Outro da camara de Campinas, pedindo que esta assembléa represente ao governo geral sobre o vexame que soffrem os proprietarios ruraes, com o pagamento do imposto predial por um duplo lançamento, que abrange a residencia urbana dos mesmos proprietarios e suas fazendas.—A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

A commissão de camaras municipaes, a quem forão presentes os tres artigos de posturas da cidade de Mogy das Cruzes, remettidos á assembléa em 31 de Dezembro de 1871, tendo-os examinado, é de parecer que sejão approvados, entrando em discussão.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 15 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues Alves.*—*Xavier Freire*

A commissão de camaras municipaes, tendo examinado os seis artigos de posturas confeccionados pela camara municipal da cidade de Parahybuna, é de parecer que entrem em discussão e sejão approvados.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 15 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues Alves.*—*Xavier Freire.*

A commissão de camaras municipaes, a quem forão presentes artigos de posturas das camaras de Guaratinguetá, Santos e Itú, approvados provisoriamente pelo presidente da provincia, a saber: tres artigos de posturas de Guaratinguetá, em 7 de Julho de 1871; tres da camara de Santos, a 17 de Outubro; e dous da de Itú, a 7 de Julho do mesmo anno, tendo-os examinado, é de parecer que sejão approvados.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 15 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues Alves.*—*Xavier Freire.*

Ficão sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

REPRESENTAÇÃO

Uma das autoridades e mais cidadãos da parochia de Itaquaquecetuba, reclamando que as quotas votadas por esta assembléa, para os reparos da matriz e da estrada, não forão applicadas, e cahirão em exercicio findo, e pedindo que sejão votadas novas quotas, tanto para a matriz e estrada, como para uma ponte sobre o rio Tieté.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Um do tenente-coronel Lindoro José Banco e José Antonio Coelho, pedindo a concessão de privilegio para elles, por si, ou por

meio de uma companhia, fazerem o encanamento de agua potavel nesta capital, e propondo-se a fazer sem garantia de juros, ou qualquer outro encargo financeiro da parte da provincia.— A' commissão de constituição e justiça.

Outro dos mesmos, pedindo concessão de privilegio para construirem esgotos de despejo nas casas da cidade.— A' mesma commissão.

Outro do barão de Porto Feliz e mais cidadãos da Limeira, pedindo interpretação authentica da lei n. 44 de 12 de Julho de 1869, que autorisou o prolongamento da linha ferrea de Campinas ao Rio-Claro.— A' mesma commissão.

Outro de Miguel Pereira da Silva, pedindo pagamento do salario que venceu como pedreiro no serviço da penitenciaria, quando ali se achava cumprindo sentença.—A's commissões de fazenda, constituição e justiça.

Outro de Manoel da Costa Brisola, professor aposentado da cidade de Itapetininga, pedindo melhoramento de aposentadoria.— A' commissão de constituição e justiça.

Outro de Manoel Rodrigues de Souza, pedindo indemnisação de 600$000, de prejuizos que soffreu na construcção de uma ponte sobre o rio Corumbatahy.— A' commissão de fazenda.

Outro de João de Oliveira Evora, escrivão do jury e execuções criminaes de Lorena, pedindo pagamento, pelos cofres provinciaes, de custas de processos crimes *ex officio*. —A' commissão de constituição e justiça.

PROJECTOS

São lidos e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes :

A commissão de estatistica, attendendo ao requerimento de Antonio Jesuino Baptista, morador no municipio de S. José dos Campos, no qual pede passagem de seu sitio, denominado da—Serrinha—, para o municipio de Caçapava, offerece o seguinte projecto

N. 39

A assembléa legislativa provincial resolve :

Artigo unico. O sitio denominado da—Serrinha—, de propriedade do cidadão Antonio Jesuino Baptista, fica desligado do municipio de S. José dos Campos e annexado ao de Caçapava.

Sala das commissões, 10 de Fevereiro de 1872. —*Paula Muchado.—Rodrigues de Azevedo.— Araujo.*

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente a proposta da camara municipal da villa do Jahú, elevando os ordenados do secretario a 200$, do fiscal a 200$ e do porteiro a 100$, tendo-a examinado, é de parecer que seja a dita proposta approvada, para o que offerece o seguinte projecto

N. 40

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, sobre proposta da camara municipal da villa do Jahú, resolve :

Artigo unico. Ficão elevados os ordenados dos empregados da camara municipal da villa do Jahú, a saber: o do secretario a 200$, o do fiscal a 200$ e o do porteiro a 100$000. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 15 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues Alves.—Xavier Freire.*

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 41

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na Santa Cruz, bairro do Rio Abaixo, no municipio da cidade de S. Luiz.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13 de Fevereiro de 1872.— *Xavier Freire.*

E' julgado objecto de deliberação, e, dispensado da impressão, a requerimento do sr. Leitão, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 42

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. Fica pertencendo ao municipio de Mogy mirim o sitio denominado dos—Campos—na margem esquerda do ribeirão do Ferraz, pertencente ao tenente-coronel José Sertorio e outros, desligado assim do districto da nova villa de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras. Revogadas as disposições em contrario.

S R.—Paço da assembléa, 15 de Fevereiro de 1872.—*Antonio Joaquim de Freitas Leitão. —S. da Rocha Pombo.—F. A. de Araujo.— Ulhôa Cintra.—Ferreira Alves.*

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos

N. 43

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo feminino, na villa de S. Sebastião da Boa-Vista. Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 15 de Fevereiro de 1872.—*Antonio J. de F. Leitão.—Ulhôa Cintra.*

N. 44

A assembléa legislativa provincial de São Paulo decreta :

Art. 1.º O governo concederá privilegio e garantia de juros de 7 % sobre o capital de tres mil contos, á companhia nacional ou estrangeira que se organizar para construir uma estrada de ferro, de bitola estreita, de Campinas a Mogy-mirim, sahindo do ponto que mais conveniente for um ramal para o Amparo.

§ 1.º O privilegio e a garantia de juros serão concedidos sob as mesmas condições e clausulas das concessões feitas ás outras empresas de linhas ferreas na provincia.

§ 2.º Fica entendido que o privilegio não será concedido a quem pretenda organizar companhia ; mas á companhia já constituida e organizada.

Art. 2.º O governo mandará desde já fazer a exploração e levantar a planta da referida estrada de ferro e seu ramal, em cujo serviço poderá

despender até a quantia de cem contos de réis, que deverá ser opportunamente reembolsada pela companhia.

Art. 3.º Ficão revogados as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1872.—Dr. *Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra.—Antonio Joaquim de Freitas Leitão.—Luiz Silverio Alves Cruz.—Simpliciano da Rocha Pombo.— Manoel Affonso.* —Conego *Demetrio.—Ferreira Alves.— Leonel Ferreira. — Paula Eduardo.—Valladão.—F. Antonio de Araujo.—Raphael de Araujo Ribeiro Filho.*

N. 45

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada nesta provincia mais uma comarca, composta dos municipios de Itapeva, Apiahy e S. João Baptista do Rio Verde, e suas respectivas freguezias.

Art. 2.º Esta nova comarca terá a denominação de- Itapeva da Faxina.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assem'léa legislativa provincial de S. Paulo, 15 de Fevereiro de 1872.—*Manoel Affonso Pereira Chaves.*—Conego *Demetrio.—Celidonio.—R. Pombo.—Ulhôa Cintra.—Leonel Ferreira.*

N. 46

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º Fica elevada a freguezia a capella de Nossa Senh ra da Piedade do Matto Grosso, no termo de Batataes.

Art. 2.º O governo marcará as divisas da freguezia, ouvidas as camaras municipaes de Cajurú e Batataes.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1872.—*S. da Rocha Pombo.—Almeida e Silva.—Ulhôa Cintra.*

N. 47

A assembléa provincial de S. Paulo resolve:

Artigo unico. Fica autorisada a camara municipal da cidade de Sorocaba a contrahir o emprestimo de dez contos de réis, para obras da mesma cidade. Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1872.—*J. A. Fernandes de Oliveira.*

Não foi julgado objecto de deliberação o seguinte projecto:

A assembléa provincial da provincia de São Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, nesta cidade, á rua das Flôres.

Paço da assembléa, 15 de Fevereiro de 1872.—*Mendonça Furtado.—Luiz Alves.—Almeida e Silva.*

O sr. Lopes Chaves (*pela ordem*):—Sr. presidente, na sessão de 1870 foi apresentado a esta assembléa um projecto sob n. 14, que tratava da mudança da barreira de Sorocaba para Itapetininga, dado para ordem dos trabalhos no dia 10 de Fevereiro e posto em discussão no dia 11 do mesmo mez. Então requereu-se que sobre elle fosse ouvido o governo.

Não me consta que até o presente viessem taes informações; entretanto, por dados officiaes e informações particulares, verifica-se que a mudança daquella barreira trouxe prejuizo á provincia de nada menos de 40 a 50 por cento na sua receita.

Em vista disto peço a v. exc. que haja de obter essas informações do governo, afim de tomarmos uma providencia qualquer a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado será attendido.

ORDEM DO DIA

POSTURAS

São approvados em 3ª discussão os projectos ns. 14, de posturas de Caçapava, e n. 30, da Limeira, e em 2ª o de n. 41, de Arêas.

INDEMNISAÇÃO

Entra em 2ª discussão, e é sem debate rejeitado o projecto n. 77 de 1869, que manda pagar uma indemnisação reclamada pelo proprietario do *Correio Paulistano*.

ESTRADAS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 40 de 1870, que determina o modo por que devem ser feitos os reparos das estradas da provincia.

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, o projecto n. 40, que se acha em discussão, estabelece que as estradas da provincia só serão feitas por contratos de arrematação.

Eu entendo que, em regra, este systema deve ser preferido ao de administração; porquanto, traz mais garantias para a provincia, mais solidez na execução das obras publicas. Mas, nem por isso podemos collocar a presidencia na rigorosa obrigação de seguir unicamente o systema de arrematação; pois v. exc. sabe que ha casos em que uma disposição destas iria difficultar, pear mesmo a acção da administração.

Ora supponhamos que é posta a concurso uma obra qualquer e que não apparecem arrematantes: não ficará a presidencia em sérios embaraços, em sérias difficuldades?

Em vista disto, sr. presidente, parece-me que, não obstante ser melhor o systema de arrematação, devemos dar ao presidente da provincia a faculdade de, no caso de não haver arrematantes para as obras publicas, seguir o de administração. Do contrario iremos crear embaraços, pear a acção da administração, que deve ser livre.

Além disto, sr. presidente, foi apresentado o anno passado a esta assembléa, pelo illustrado deputado o sr. dr. Estevão de Rezende, um projecto sob n. 59, assaz importante, que tem por objecto a mesma medida de que trata o projecto em discussão.

Esse projecto, por deliberação da assembléa, foi remettido á commissão e inspector de obras publicas, para emittirem seu parecer.

Ora parece-me que, para seguirmos nossos trabalhos methodicamente, para não promulgarmos duas leis no mesmo sentido, tendo por objecto a mesma materia, deviamos enviar este projecto á mesma commissão de obras publicas, afim de que ella, estudando-o, comparando-o com o de n. 59, consolide as disposições de ambos e formule um só projecto. Isto é que é regu-

lar, e nesse sentido vou mandar um requerimento á mesa.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que o projecto n. 40. em discussão, vá ás commissões de obras publicas e fazenda, para interporem seu parecer conjunctamente com o de n. 59.—*F. Alves.*»

CADEIRA DE PRIMEIRAS LETRAS EM CASA BRANCA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 2 deste anno, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na villa de Casa Branca.

FREGUEZIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

Entra em 1ª discussão o projecto n. 2 deste anno, elevando á categoria de freguezia a capella do Divino Espirito Santo da Fortaleza, do municipio de Lençóes.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se ouça o ordinario a respeito do projecto.—*Abranches.*»

PONTE NO PARAHYBA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 1 deste anno, que autorisa o governo a despender até 12 contos com a construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba no municipio de Caçapava.

O sr. Valladão :— Não pedi a palavra, sr. presidente, com intenção de oppor-me ao projecto; porquanto, as assignaturas que nelle se contém são para mim de todo o respeito e consideração...

O SR. L. CHAVES :—Obrigado.

O SR. VALLADÃO :—... mas, votarmos pela decretação de 12 contos de réis para a construcção de uma ponte, quando a provincia se acha em difficuldades relativamente ás suas finanças, não me parece regular...

O SR. L. CHAVES :— Deus queira que essa theoria se estenda a outros negocios.

O SR. VALLADÃO :—... Não duvidarei prestar o meu voto a este projecto; mas depois de me serem dados esclarecimentos a respeito.

E' sómente o que desejava dizer.

O sr. Lopes Chaves :—Sr. presidente, agradeço muito ao nobre 1º secretario a opportunidade que me offerece para esclarecer a casa, da justiça do projecto que tive a honra de submetter á sua consideração.

Na sessão passada, já esta assembléa reconheceu a conveniencia e necessidade publica que resultava da construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba, no lugar mencionado neste projecto; e tanto assim, que decretou a quantia de 1:800$ para a compra de uma balsa ali existente e pagamento da pessoa encarregada de dar passagem na mesma balsa.

A assembléa comprehende perfeitamente, que sendo esta balsa exigida para o transporte dos generos que, de além Parahyba, procurão a estrada de Caraguatatuba, ella não póde, entretanto, dar os resultados que se podem tirar de uma ponte.

Além disso, sr. presidente, a construcção da ponte importa a cessação de despezas annuaes e continuas; a balsa exige a decretação annual de quota para pagamento da pessoa encarregada de dar passagens; a ponte, além de melhor preencher o fim a que é destinada, tem ainda a vantagem de dispensar despeza fixa, fazendo-se-a por uma só vez.

Se porventura a provincia precisar contrahir um emprestimo para esta despeza, assim como me parece que terá de contrahir para a realização de muitas obras imprescindiveis, ainda mesmo quando tenha de pagar juros; comtudo, entendo que não será desvantajosa a construcção desta ponte, visto como os juros correspondentes á despeza que com ella se tenha de fazer, serão muito menores do que a quantia despendida annualmente com o custeio da balsa.

Por esta razão, e tendo eu por diversas vezes passado naquelle lugar, e reconhecendo a inutilidade da balsa; notando mesmo que a quantia de 1:800$000 é insufficiente para este fim, resolvi apresentar este projecto, pedindo a quantia de 12:000$000. Desde já, porém, declaro que em occasião opportuna pretendo mandar uma emenda augmentando esta quota, porque estou hoje persuadido que ella é insufficiente.

Ordinariamente pede-se (e esta razão deve necessariamente influir no animo do nobre deputado), para construcção de pontes sobre o rio Parahyba, de trinta contos para mais: e actualmente me parece que ha na ordem dos nossos trabalhos um projecto apresentado este anno, pedindo trinta contos de réis para a construcção de uma ponte em Pindamonhangaba; e, como disse o nobre deputado residente em Jacarehy, e informa o autor deste projecto, esta quantia talvez não seja sufficiente, precisando ser augmentada.

Não ha, pois, grande sacrificio em decretar-se uma quantia destas, tanto mais quando, de proposito, confeccionei o projecto, declarando que o governo deverá contratar a construcção da ponte; porque, é minha opinião que as obras da provincia sejão feitas por contrato, sempre que por contrato puderem ser realizadas: desejo que haja concurrencia, porque assim serão feitas com mais economia e solidez, principalmente se estabelecer se a clausula exigida nos dous projectos remettidos á commissão de obras publicas, a requerimento do nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, o sr. Ferreira Alves (gosto de infringir o regimento nesta parte).

O SR. VALLADÃO : — Pois faz mal.

O SR. L. CHAVES : — Perdão; creio que não faço mal, porque dizer — o nobre deputado residente na Conceição dos Guarulhos, é determinar a v. exc.; e tanto faz determinar por esta, como por outra maneira.

Creio que este incidente não influirá no animo do nobre deputado, de modo que venha a não votar pelo projecto, desde que reconheça a sua utilidade.

O sr. Valladão: — Achei a quantia insignificante.

O sr. L. Chaves: — Nesse caso, espero que será o primeiro a offerecer uma emenda augmentando-a.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

FREGUEZIA DOS CAMPOS-NOVOS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 98 do anno passado, que eleva á categoria de freguezia a capella dos Campos Novos, do municipio de Cunha.

O sr. Abranches: — Sr. presidente, consta dos annaes desta assembléa que um projecto identico foi apresentado á assembléa legislativa provincial em 1862.

Este projecto chegou á 3ª discussão, tendo sido, a respeito, ouvido o ordinario, o qual interpoz parecer favoravel á elevação da capella de Campos-Novos á categoria de freguezia. Esses papeis, o anno passado forão procurados na secretaria e não forão encontrados; entretanto, estou agora informado de que apparecêrão; não os tenho em meu poder, creio que estão em mãos do nosso collega residente em Cunha, que não se acha actualmente na casa.

Por isso requeiro adiamento da 1ª discussão por 24 horas, ou antes, que seja votado em 1ª discussão, e em 2ª, se porventura não apparecer o projecto, serei o primeiro a requerer que se ouça o ordinario.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

CADEIRA DE LATIM E FRANCEZ EM ITAPETININGA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 50 do anno passado, creando uma cadeira de latim e francez na cidade de Itapetininga.

O sr. Abranches: — Ha poucos dias, sr. presidente, discutiu-se na casa um projecto, creando uma cadeira de latim e francez na cidade de Guaratinguetá. Este projecto foi remettido á commissão de instrucção publica, para interpor parecer a respeito, não só dessa cadeira, como da creação de outras.

Me parece, pois, ser de justiça que o projecto que se acha em discussão seja igualmente remettido á mesma commissão.

E' apoiado, e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que o projecto vá á commissão de instrucção publica. — *Abranches.* »

EXPORTAÇÃO LIVRE DO ALGODÃO

E' approvada em 1ª discussão a indicação de representação aos supremos poderes do Estado, pedindo a extincção dos direitos de exportação sobre o algodão.

POSTURAS DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 23 de posturas da camara de S. José dos Campos.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão á 1 hora da tarde.

9ª Sessão ordinaria

AOS 16 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Redacções. — Projectos. — ORDEM DO DIA. — Freguezia de S. Pedro. — *Observações dos srs. Valladão, L. Chaves, Pedro Vicente, P. Eduardo e Celidonio.* — Posturas da capital. — *Observações do sr. Pedro Vicente.* — Posturas de Batataes. — Freguezia do Ribeirão Grande. — Annexação de sitio. — *Observações dos srs. P. Vicente e Leitão.* — Pagamento a inspectores de estradas. — *Observações do sr. L. Chaves.* — Villa de Sarapuhy. — *Observações dos srs. Almeida e Silva e F. Alves.* — Districto de engenharia. — *Observações do sr. F. Alves.* — Cadeira de latim e francez em Mogy das Cruzes. — *Observações dos srs. Almeida e Silva e F. Alves.* — Freguezia do Senhor Bom Jesus da Ribeira. — *Observações do sr. Abranches sobre impressão de projectos.* — Divisas entre Santo Antonio do Pinhal e S. Bento de Sapucahymirim. — *Observações dos srs. Abranches, Presidente e L. Chaves, sobre impressão de projectos.* — Divisas entre Atibaia e Juquery. — *Observações dos srs. L. Chaves, F. Alves e Celidonio.*

A's 10 horas e tres quartos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Freitas Leitão, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, R. Pombo, Zeferino, Luiz Alves, M. Furtado, Rodrigues de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, F. de Oliveira, Celidonio, P. Vicente, Tobias, Ulhôa Cintra, Ferreira Alves, Leonel, P. Eduardo, Araujo Ribeiro Filho, M. Affonso, Demetrio e Araujo; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um da camara municipal de S. José dos Campos, congratulando-se com esta assembléa pela sua reunião. — E' recebido com especial agrado.

Outro da mesma, expondo as necessidades do seu municipio, e enviando artigos de posturas. — A' commissão de camaras.

REQUERIMENTOS

Um de Francisco de Siqueira Queiroz, propondo-se a construir uma linha ferrea de Campinas ao Amparo, sem garantia de juros. — A' commissão de constituição e justiça.

Outro de João Gil de Andrade Vasconcellos, professor de primeiras letras do bairro dos Pinheiros, pedindo que seus ordenados sejão igualados aos de outros professores de bairros desta capital. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Luiz Carlos de Mello, residente no municipio de Caconde, pedindo passagem de seu

sitio para o de Casa-Branca.—A' commissão de estatistica.

Outro do engenheiro João Martins da Silva Coutinho, pedindo privilegio por 80 annos para construir uma linha ferrea que, partindo da cidade da Constituição, vá terminar na margem esquerda do rio Mogy-guassú.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do tenente-coronel Joaquim Silveira Monteiro Leite e Raphael Archanjo Galvão Junior, propondo se a estabelecer, por um systema o mais economico e aperfeiçoado, a illuminação nas cidades de Jacarehy, S. José, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Lorena, Silveiras, Arêas e Bananal.— A' mesma commissão.

PARECERES

A commissão de fazenda, examinando o requerimento de Carlos Rath, em que pede á provincia um emprestimo de 10:000$000, pelo prazo de 6 annos, sem premio, para levantar uma officina de cordas, é de parecer que não póde ser attendido, porquanto o estado actual das finanças só permitte autorisação de despezas indispensaveis para satisfação das necessidades publicas.

S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1872.— *José M. Corrêa de Sá e Benevides.—Escobar.—Ulhôa Cintra.*

Posto em discussão, é approvado.

A commissão de fazenda, tendo examinado o requerimento do cidadão Manoel Eufrasio de Azevedo Marques, em que pede um auxilio de 6:000$000 para a impressão de um trabalho historico, geographico e biographico desta provincia, não se julga habilitada para reconhecer a conveniencia do auxilio solicitado, sem conhecimento do trabalho litterario referido.

Abstem-se, portanto, de emittir juizo sobre a utilidade da despeza e possibilidade de ser feita, até que se lhe apresente a referida producção scientifica.

S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1872.— *José M. Corrêa de Sá e Benevides.—Escobar.— Ulhôa Cintra.*

Posto em discussão, é approvado.

A commissão de contas, examinando as da camara municipal da cidade de Porto Feliz, pertencentes ao anno financeiro de 1870 a 1871, acha que a sua receita fôra de 5:368$909, inclusive o saldo anterior de 1:089$069, havendo a favor do cofre uma de 769$116; e porque estas contas estão conformes com as posturas, leis e ordens que as autorisárão, é a mesma commissão de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões da assembléa provincial, 16 de Fevereiro de 1872.—*M Affonso. —Celidonio.— P. Eduardo.*

Posto em discussão, é approvado.

A commissão de contas de camaras, tendo examinado as da camara municipal da cidade de Jacarehy, pertencentes ao anno financeiro de 1870 a 1871, achou que fôra a sua receita de 4:670$182, inclusive o pequeno saldo anterior de 104$840, e a sua despeza, inclusive a porcentagem ao seu respectivo procurador, em igual quantia, não havendo saldo nem deficit algum; e porque estas estão legaes e de acordo com as ordens, posturas e leis que autorisárão a receita e despeza, a mesma commissão é de parecer que estão no caso de serem approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 16 de Fevereiro de 1872.— *M. Affonso.— Celidonio.— P. Eduardo.*

Posto em discussão, é approvado.

A commissão de contas de camaras examinou as da camara da cidade de Sorocaba e achou que a sua receita no anno financeiro de 1º de Julho de 1870 a 30 de Junho de 1871 foi de 12:685$703, e a despeza de 11:174$113, havendo, por consequencia, um saldo de 1:510$960, que ficou em caixa; e, achando que estas contas estão legaes e as despezas feitas de acordo com as posturas, leis e ordens que as autorisárão, é de parecer que sejão approvadas pela assembléa.

Sala das commissões da assembléa, 16 de Fevereiro de 1872.— *M. Affonso.— Celidonio. — P. Eduardo.*

Posto em discussão, é approvado.

REDACÇÕES

São approvadas as da representação sobre o estabelecimento nesta provincia de um banco rural hypothecario, e as dos projectos ns. 111 e 173, o 1º do anno passado e o 2º de 1870.

PROJECTOS

A commissão de estatistica, attendendo aos motivos expostos em o requerimento de José Jacintho do Amaral Pinto, offerece o seguinte projecto:

N. 48

A assembléa provincial de S. Paulo resolve:

Artigo unico. A fazenda do cidadão José Jacintho do Amaral Pinto, pertencente a Mogy-guassú, fica annexada ao municipio de S. Joao da Boa-Vista. Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 16 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—Paula Machado.—F. A. de Araujo.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

São julgados objecto de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 49

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º Os impostos municipaes, que recahem annualmente sobre casas de negocio, estabelecimentos, profissões, etc., serão pagos proporcionalmente, quando lançados fóra da época ordinaria do respectivo anno financeiro, comprehendido sempre o trimestre dentro do qual esse lançamento parcial se fizer.

Art. 2.º O lançamento dos impostos municipaes, que recahem annualmente sobre quantidade arbitrada ou lotada de quaesquer generos ou productos, será sempre communicado prévia-

mente ao contribuinte, com uma cópia do artigo de lei ou postura em que se funda, dentro de cinco dias, para a interposição dos recursos que no caso couberem.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 15 de Fevereiro de 1872. —*Antonio J. de F. Leitão.*

N. 50

A assembléa provincial resolve:

Art. 1.º Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras no municipio de Barreiros, sendo uma para o sexo feminino, na villa, e a outra para o sexo masculino, no bairro da Serra.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1872.—*Celidonio.—Ferreira Alves.—Mendonça Furtado.—Rodrigues de Azevedo.—Rodrigues Alves.*

N. 51

A assembléa provincial resolve:

Art. 1.º Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino no municipio de Arêas, sendo uma 2ª na cidade e a outra no bairro de Itagoçaba.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1872.—*Celidonio.—Ferreira Alves.—Mendonça Furtado.—Rodrigues de Azevedo.—Rodrigues Alves.*

N. 52

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º A lei n. 43 de 30 de Março de 1844, que creou uma mesa administrativa da capella de Nossa Senhora da Apparecida, no municipio de Guaratinguetá, será executada com as modificações seguintes:

§ 1.º O administrador da capella fica autorisado a fazer qualquer obra, dentro ou fóra do templo, desde que haja deliberação da mesa administrativa e licença do juiz provedor.

§ 2.º Póde o administrador, independente de autorisação, fazer aquellas obras cujas despezas não excederem a 200$000.

§ 3.º O administrador perceberá 8 % ao anno dos rendimentos da capella, onde será obrigado a residir.

§ 4.º O escrivão terá uma gratificação annual de 500$000.

§ 5.º O liquido existente em cofre, que se verificar annualmente, e que não tiver applicação especial, será entregue á mesa da santa casa de misericordia de Guaratinguetá para auxilio do hospital.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 16 de Fevereiro de 1872. —*Frederico Abranches.*

N. 53

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica desligada do municipio da Limeira a freguezia das Araras, para ser annexada, com suas divisas, ao municipio de S. João do Rio-Claro. Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 12 de Fevereiro de 1872. —*Pedro Vicente.—Frederico Abranches.—Paula Machado.*

ORDEM DO DIA

FREGUEZIA DE S. PEDRO

Entra em 2ª discussão o projecto n. 69, do anno passado, elevando á categoria de freguezia a capella de S. Pedro, do municipio de Lençóes.

O sr. Valladão:—Sr. presidente, este projecto é do anno de 1870; nenhum dos seus signatarios está na casa; não forão reeleitos deputados.

O ordinario, informando sobre a materia, disse que os esclarecimentos obtidos do parocho erão confusos, que em nada satisfazião; mas, que, tendo elle informações verbaes, por estas julgava que estava nas condições de ser elevada esta capella de S. Pedro, no municipio de Lençóes, a freguezia, uma vez que se providenciasse sobre a fundação de uma igreja capaz de servir de matriz, e alfaias compativeis com o culto religioso.

Se algum dos nossos collegas se julga autorisado a informar que já existe matriz, eu votarei pelo projecto; do contrario, offerecerei uma emenda para que não seja esta capella elevada á categoria de freguezia, sem que sejão satisfeitas as condições exigidas pelo ordinario

Parece ser isto muito justo.

E' apoiada e posta em discussão a seguinte

EMENDA

«Não será elevada a freguezia, sem que primeiro tenha igreja decente, que sirva de matriz, e os paramentos necessarios para as solemnidades.—*Valladão.*»

O sr. L. Chaves:—Sr. presidente, voto contra a emenda do nobre sr. 1º secretario, porque não acho possivel a redacção deste projecto, passando a emenda.

A assembléa provincial decreta que fique elevada á categoria de freguezia, e ao mesmo tempo decreta que não fique elevada á categoria de freguezia.

Visto como nenhum dos nobres deputados residentes no 3º districto póde nos informar a respeito, entendo que o verdadeiro é votarmos contra o projecto desde logo, ficando salvo, na sessão seguinte, apresentar-se novo projecto.

Com a emenda offerecida pelo nobre sr. 1º secretario, acho que dá-se a irregularidade de decretar a assembléa provincial que seja elevada, mas que não fique elevada.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. L. CHAVES:—Mas, sahe da assembléa assim, e a commissão de redacção terá de redigir de conformidade com o vencido.

A intenção do nobre deputado foi boa, porque devemos marchar de acordo com o ordinario; e, desde que a informação do ordinario, que acabamos de ouvir, foi que ignora se ha igreja que possa servir de matriz, o melhor é, como disse, votarmos contra o projecto.

O SR. VALLADÃO:—Acompanho o nobre deputado, votando contra.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que vá o projecto á commissão de estatistica.—*P. Eduardo.*»

O SR. VALLADÃO requer e obtem a retirada de sua emenda.

Entra em discussão o requerimento do sr. P. Eduardo.

O sr. Pedro Vicente :—Sr. presidente, voto contra o requerimento do nobre deputado para que o projecto seja remettido á commissão de estatistica.

Não sei que esclarecimentos poderá dar a esta assembléa aquella commissão, além daquelles que já acompanhão o projecto.

Ouvido o ordinario a respeito, este deu informações as mais favoraveis possiveis, julgando de extrema necessidade a elevação desta capella á categoria de freguezia...

O SR. VALLADÃO :—Não apoiado.

O SR. P. VICENTE :—... e corroborou a sua opinião com informações que diz haver colhido de pessoas fidedignas, e com as do proprio vigario de Lençóes, que de modo algum podem ser suspeitas ; visto como a nova freguezia vai tirar uma parte do territorio pertencente á sua parochia.

De facto, o ordinario apenas diz que algumas das informações que recebeu são algum tanto confusas, e que julga de necessidade o estabelecimento de uma boa matriz e alfaias compativeis com o culto religioso.

Em relação a esta ultima observação do ordinario, a assembléa nada tem que ver, porquanto aos povos compete prepararem decentemente o templo onde devão ser exercidos os officios divinos, para cujo fim, de ordinario, fazem correr subscripções.

O vigario de Lençóes, que, como disse, é insuspeito, diz terminantemente que julga de toda a necessidade e conveniencia a elevação desta capella a freguezia ; accrescentando ainda que, naquella localidade, existe grande numero de habitantes para formarem uma boa parochia ; e que a creação desta parochia é de absoluta necessidade religiosa ; porquanto está em distancia de 10 leguas de S. Domingos, que é a parochia mais proxima, e que tem, além disto, 14 ou 15 leguas de povoado, de fórma que torna-se impossivel aos ultimos moradores, ainda mesmo os da capella, obterem com promptidão o serviço espiritual em casos extraordinarios.

Quanto ás divisas, entendo que devem ser do modo seguinte, etc.

Se estas informações não servem, não sei onde poderá a commissão de estatistica colher outras !

O SR. LEITÃO :—Apoiado.

O SR. P. VICENTE :—Assegura-se que, comquanto estejão na casa alguns deputados residentes no 3º districto, estes não sabem, todavia, dar informações sobre o assumpto ; mas, disso não posso concluir senão que esses deputados não conhecem a parochia que se pretende crear.

O SR. P. EDUARDO :—Não apoiado.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. P. VICENTE :—Não conhece ?

O SR. P. EDUARDO :—Conheço que não está nas condições.

O SR. P. VICENTE :—E' cousa differente. O nobre deputado conhece que não está nas condições ; então é falsa a informação dada pelo parocho de Lençóes.

O SR. P. EDUARDO :—Eu darei a razão.

O SR. P. VICENTE :—Mas não póde dizer se é ou não falsa a informação ?

O SR. P. EDUARDO :—Ahi não ha nada de positivo.

O SR. P. VICENTE :—Se o nobre deputado nos informar convenientemente, não terei duvida em aceitar esses esclarecimentos. Por emquanto só existem os que acompanhão o projecto, isto é, as informações do respectivo vigario.

Eu apenas estou fazendo uma observação, visto que me parece, pelas considerações do honrado sr. 1º secretario, que a casa, mais ou menos, estava disposta a recusar a creação desta parochia.

O SR. LEITÃO :—Menos com o meu voto.

O SR. P. VICENTE :—Eu então entendi dever reclamar, porque, não tendo os habitantes da parochia de Lençóes quem os defendesse, lembrei-me, como representante da provincia, de apoiar a creação da parochia de S. Pedro.

O SR. F. ALVES :—Está asseverando uma cousa que não podia asseverar. Começa-se agora a discussão, e o nobre deputado ja sabe como se tem de votar, quando ainda ninguem se manifestou !

O SR. P. VICENTE :—Mas o que é que o nobre deputado quer ?

O SR. F. ALVES :—Quero que não se assevere uma cousa que não se sabe.

O SR. P. VICENTE :—Não ha offensa nenhuma ao nobre deputado, nem á assembléa ; posso fazer as supposições que entender, e, por conseguinte, o nobre deputado não deve intrometter-se que eu assevere isto ou aquillo. Desejo que o nobre deputado não me chame á ordem, nem assuma a posição de presidente da assembléa. Quando o nobre deputado estiver na cadeira da presidencia, bem ; fóra disso, não tem o direito de fazer me observações.

O SR. F. ALVES :—Tenho o direito de dar apartes.

O SR. P. VICENTE :—O nobre deputado póde dizer o que quizer...

Encerrada a discussão, é rejeitado o requerimento.

Continúa a discussão do projecto.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

POSTURAS

Entrão em 2ª discussão os artigos de posturas da camara da capital.

O sr. Pedro Vicente : — Sr. presidente, este codigo de posturas da capital, em um de seus artigos, consente a fundação de um cemiterio privilegiado no seminario episcopal, para enterramento exclusivamente de clerigos de ordens sacras.

Parece-me que deve haver alguma medi-

tação sobre esta medida, se convém ou não crear-se um novo cemiterio em um dos bairros mais povoados da capital, e, ainda mais, para enterramento unicamente dos frades do seminario.

Conseguintemente, requeiro que este codigo de posturas vá á commissão de constituição e justiça, para ella dar seu parecer.

E' apoiado, posto em discussão e sem debate rejeitado, o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que os artigos de posturas da camara da capital sejão remettidos á commissão de constituição e justiça.—*Pedro Vicente.*»

Continuando a discussão destes artigos de posturas, são approvados sem mais debate.

Entra em 2ª discussão, e é sem debate approvado, o codigo de posturas n. 31, da camara de Batataes.

FREGUEZIA DO RIBEIRÃO-GRANDE

Entra em 3ª discussão o projecto n. 20, do anno passado, que eleva á categoria de freguezia a capella do Ribeirão-Grande, bairro do Palmital.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« Substitua-se a palavra—invocação—pela —denominação.—*F. Leitão.*»

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda, ficando esta sujeita a outra discussão, na fórma do regimento.

ANNEXAÇÃO DE SITIO

Entra em 1ª discussão o projecto n. 42, deste anno, que annexa ao municipio de Mogy-mirim o sitio denominado—dos Campos—, do tenente coronel José Sertorio e outros, ficando desligado do districto do Patrocinio das Araras.

O sr. Pedro Vicente:—Não tenho duvida em votar pelo projecto; apenas desejo que algum dos seus dignos signatarios me assevere se o sr. tenente coronel José Sertorio, e outros moradores na margem esquerda do ribeirão do Ferraz, manifestárão a esta assembléa, ou particularmente aos nobres deputados, o desejo de deixarem de pertencer á villa de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras, para pertencerem ao districto de Mogy-mirim.

Por observação e conhecimento proprio, sei os inconvenientes que ha nestas annexações e desannexações de sitios pois conheço lugares, em que, com grave prejuizo publico, tem sido desligadas do municipio fazendas, que, estando quasi nos arrabaldes de uma povoação, passão a pertencer a outra muito distante, sendo encravadas em municipios, com os quaes nem dividem.

Entretanto, como disse, não duvidarei votar pelo presente projecto, desde que os nobres deputados me affirmem que as pessoas de que se trata desejão esta medida.

O SR. U. CINTRA:—Asseguro que houve pedido do sr. José Sertorio.

O SR. LEITÃO:—E' exacto.

O SR. P. VICENTE:—Os nobres deputados assegurão tambem que esta medida não vai causar transtornos ás divisas naturaes da villa das Araras.

O SR. U. CINTRA:—Absolutamente, não.

O SR. P. VICENTE:—E' quanto me basta saber.

O sr. Leitão:—Para desvanecer os escrupulos, assaz louvaveis, do nobre deputado que acaba de pedir esclarecimentos sobre o projecto em discussão, presto ao meu nobre collega e á casa a seguinte informação.

As terras que demorão á margem direita do ribeirão do Ferraz, que serve de divisa entre os districtos de Mogy-mirim e Patrocinio das Araras, pertencem a uma das fazendas do sr. tenente-coronel José Sertorio, morador no districto de Mogy-mirim. A' margem esquerda daquelle ribeirão, na estrada que de Mogy-mirim segue para Pirassununga, existem as terras do sitio denominado—dos Campos—, propriedade do mesmo sr. tenente-coronel José Sertorio, do sr. José Felix da Silva, tambem morador em Mogy-mirim e de mais um ou outro consocio.

Por esta razão, o sr. tenente-coronel José Sertorio e o seu socio, o sr. José Felix da Silva, muito se interessão para que essas terras, que ficão ao longo do ribeirão do Ferraz, em sua margem esquerda, em pouca largura, passem a pertencer a Mogy-mirim; mesmo porque o sr. tenente-coronel José Sertorio, fazendo a divisão, póde annexar ás suas terras da margem direita do ribeirão o quinhão que lhe pertencer.

São estas as informações que posso dar á casa.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

PAGAMENTO A INSPECTORES DE ESTRADAS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 20, deste anno, que autorisa o pagamento ao capitão P. de A. Diniz, e a outros inspectores de estradas, do que houverem despendido com as obras a seu cargo durante o exercicio findo.

O sr. Lopes Chaves:—Acho muito vaga e indeterminada a disposição deste projecto, e entendo mesmo que não devemos tomar deliberação alguma em relação a materia tal, sem primeiramente sabermos quaes os motivos que levárão o governo a não mandar pagar essas despezas feitas por esses inspectores de estradas.

O SR. LEITÃO:—Retardamento das contas.

O SR. L. CHAVES:—Sejão quaes forem os motivos, não podemos tomar uma resolução qualquer, sem termos em attenção a razão que actuou no espirito do governo para assim proceder.

Póde bem ser que essas quantias fossem despendidas convenientemente; mas tambem póde ser que não o tenhão sido de con-

formidade com as ordens e recommendações expedidas; e, nesse caso, nada podemos fazer, porquanto, se no caso presente não ha abuso, os nobres deputados comprehendem perfeitamente que em muitos se podem dar abusos por parte dos inspectores de estradas; abusos que, se forem sanccionados pela assembléa, trarão consequencias muito funestas.

O SR. LEITÃO:—O motivo para o não pagamento foi o retardamento das contas.

O SR. L. CHAVES:— O projecto diz o seguinte:

«O presidente da provincia fica autorisado, desde já, a mandar pagar, pela verba respectiva do orçamento, aos inspectores de estradas, capitão Pedro de Alcantara, José Garcia e Eleuterio Mafra, o que houverem despendido com as obras a seu cargo, durante o exercicio findo.»

Mas estas despezas, feitas por esses inspectores de estradas durante o exercicio findo, forão convenientemente autorisadas?

O SR. LEITÃO:— Se não forão, o governo não mandará pagar.

O SR. L. CHAVES:—Estavão elles encarregados pelo governo de fazerem taes obras? Excederião elles as verbas determinadas no orçamento? Excederião as ordens do governo a esse respeito?

O SR. LEITÃO:—Essa fiscalisação pertence ao governo.

O SR. L. CHAVES:—Mas, se este pagamento for determinado positivamente, como quer o projecto, o governo, para cumprir o seu dever, deve, sem a menor objecção, mandar fazer o pagamento.

O SR. LEITÃO:— O projecto diz—o que se dever—. Se as obras não forão ordenadas, não ha obrigação de pagal-as.

O SR. F. ALVES:—Depende de liquidação.

O SR. L. CHAVES:— No projecto nada se diz; portanto, já vêm os nobres deputados que, como está redigido, não póde ser elle adoptado pela assembléa; pois o contrario será estabelecer um precedente funesto, que póde trazer pessimas consequencias em relação, senão a estes inspectores, ao menos em relação a outros.

Os nobres autores do projecto procederião mais regularmente, se primeiramente exigissem informações do governo a este respeito, para depois, no lugar competente, isto é, no orçamento provincial, ordenarem o pagamento dessas quantias, se não tivessem sido pagas por terem cahido em exercicios findos.

O SR. LEITÃO:—Se quizer, proponha que vá o projecto á commissão de fazenda, que eu concordo com isso.

O SR. L. CHAVES:—Comprehendo que o pensamento dos nobres autores do projecto é que se mande pagar aquillo que não foi pago por ter cahido em exercicios findos; mas esse pensamento não está consignado no projecto.

Aqui se diz «o que houverem despendido com as obras a seu cargo *durante o exercicio findo*.»

Podem essas quantias ter sido despendidas durante o exercicio findo, e no emtanto não terem sido autorisadas, e não estarem por isso nas condições de ser pagas.

Era necessario que fossem autorisadas, e que, por circumstancias imprevistas, ou por terem sido despendidas nas proximidades do fim do exercicio, não puderão ser pagas. Em tal caso, o governo seria o primeiro a vir pedir verba para esse pagamento.

O SR. LEITÃO:—A minha mente é essa.

O SR. L. CHAVES:—Por estes motivos, vou offerecer um requerimento pedindo informações ao governo. Em vista dessas informações, poderá a assembléa, em occasião opportuna, isto é, na lei do orçamento, mandar pagar a esses inspectores de estradas aquillo que legitimamente se lhes dever.

E' apoiado, posto em discussão, e sem debate approvado, o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que seja ouvido o governo sobre o projecto n. 20, deste anno, informando quaes as razões que actuárão para o não pagamento dos inspectores de estradas, á que se refere o projecto; e bem assim, se as obras feitas forão autorisadas pelo governo. — *Lopes Chaves.*»

VILLA DE SARAPUHY

Entra em 1ª discussão o projecto n. 4, deste anno, que eleva á categoria de villa a freguezia de Sarapuhy, do municipio de Itapetininga.

O Sr. Almeida e Silva: — Sr. presidente, nós, deputados da presente legislatura, que aqui temos assento pela primeira vez, só podemos ter conhecimento do que se tem passado nesta assembléa, nos annos anteriores, por informações ou pelos annaes.

E' assim que, pelos annaes, eu vejo que o projecto, que ora se discute, já foi apresentado, discutido e convertido em lei em uma das sessões da legislatura passada; e é sobre isto que venho pedir esclarecimentos.

Esse projecto a que me refiro, sr. presidente, foi apresentado a esta assembléa na sessão de 1870, no dia 5 de Março. Correndo os tramites legaes, foi elle approvado e subiu á sancção. Estando então na presidencia o sr. dr. Antonio Candido da Rocha, este negou-lhe sancção, por entender que a freguezia, que se queria elevar á categoria de villa, não tinha o pessoal necessario para exercer os cargos publicos, que então se faziam mister, visto como tinha apenas 186 votantes.

Voltando este projecto á assembléa, acompanhado das razões de s. exc., foi remettido á commissão de constituição e justiça, que, no dia 28 de Fevereiro do anno passado, como se vê nos annaes a fl. 133, deu seu parecer contrario a essas razões allegadas por s. exc. para a não sancção do mesmo projecto, visto como ella tinha documentos que comprova-

vão ser o numero de votantes de 286, e não de 186, e que mostravão mais que o numero de guardas nacionaes da reserva era de 113 e da activa de 213, e que a freguezia dava para o municipio de Itapetininga 69 jurados.

O SR. LEITÃO: — Estava perfeitamente nas condições de ser villa.

O SR. A. E SILVA: — Este parecer foi approvado pela assembléa. A commissão opinou que, segundo o art. 15 do acto addicional, o projecto, cuja sancção tinha sido negada por s. exc., devia passar por mais uma discussão; e, no caso de ser approvado por dous terços dos membros presentes, de novo fosse remettido á presidencia para mandal-o publicar como lei da provincia.

Mas, sr. presidente, dizem os annaes, a pagina 295, na sessão de 20 de Março: « Tendo sido approvado o párecer da commissão por dous terços dos membros presentes, foi rejeitado o projecto. »

Ora, isto é um absurdo; porque se foi approvado o parecer pelos dous terços, o projecto não podia ser rejeitado e sim reenviado ao governo para sanccional-o.

Conseguintemente, sr. presidente, aquelle projecto, a que me referi, apresentado no anno de 1870, é considerado hoje como lei da provincia. Para que, pois, legislarmos no mesmo sentido nesta sessão?

Eis a razão por que vim á tribuna para pedir a v. exc. que mande verificar na secretaria se aquelle projecto foi ou não approvado pelos dous terços; porque, se foi, é escusado, é irregular mesmo continuarmos a discutir este, de que se trata.

O sr. Ferreira Alves: — Sr. presidente, sou um dos assignatarios do projecto em discussão. Quando me foi apresentado pelo nosso collega, o sr. Leonel Ferreira, para assignar, eu fiz a esse illustrado deputado a seguinte observação: — que me recordava de ter sido negada sancção, pelo sr. dr. Antonio Candido da Rocha, a um projecto identico a este, apresentado em uma das sessões passadas a esta assembléa.

Não obstante, sr. presidente, assignei o projecto, mas tratei logo de verificar se não me falhava a memoria sobre essa recordação que tinha.

De facto, como mostrou o honrado deputado que precedeu-me, foi apresentado a esta assembléa, em uma das sessões dos annos anteriores, um projecto identico a este, que, tendo sido approvado pela casa, não mereceu a sancção da presidencia de então, occupada pelo sr. dr. Antonio Candido da Rocha.

Não sanccionado, voltou o projecto á assembléa, acompanhado dos motivos expendidos por s. exc. para a não sancção. Na fórma dos estylos, foi remettido á commissão de constituição e justiça, que deu o seu parecer opposto aos fundamentos allegados pelo presidente da provincia. Este parecer foi approvado pelos dous terços dos membros presentes, de que falla o acto addicional.

Os annaes dizem: — foi approvado por dous terços e rejeitado o projecto.

Convém que sejamos esclarecidos neste ponto, sr. presidente, porque não podemos de fórma alguma apresentar um projecto sobre uma materia que já faz objecto de lei.

Ao pedido de esclarecimentos, que acaba de fazer o meu honrado collega, eu accrescento que devemos saber se, no caso de ter sido o parecer da commissão approvado pelos dous terços dos membros presentes, foi reenviado o projecto ao presidente da provincia para sanccional-o, como determina o acto addicional; porque, se s. exc. negou tacitamente a sancção, não o sanccionando dentro do prazo de dez dias, a assembléa deve mandar publical-o como lei da provincia.

O SR. ABRANCHES: — Se foi approvado pelos dous terços, não era necessaria a sancção.

O SR. F. ALVES: — Não era precisa; mas o presidente podia negal-a tacitamente, na fórma do art. 19...

O SR. ABRANCHES: — Mas, se não era preciso sancção...

O SR. L. CHAVES: — Aqui não ha nada de tacito.

O SR. F. ALVES: — Se o presidente, dentro do prazo de dez dias, não dá sancção a qualquer projecto, tacitamente está ella negada.

O SR. L. CHAVES: — Isso é antes de passar pelos dous terços.

O SR. F. ALVES: — Isto é uma questão controversa: se póde o presidente negar segunda vez a sancção.

O SR. L. CHAVES: — Não tem nada de controversa.

O SR. PRESIDENTE: — Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. F. ALVES: — Isto é uma questão controversa, já discutida no conselho de estado.

Vai um projecto á sancção; o presidente nega lh'a. Pois bem; volta o projecto á assembléa; é remettido á commissão; esta dá seu parecer, e é elle approvado por dous terços dos membros presentes. Nestas circumstancias, é de novo remettido o projecto ao governo; e se elle, dentro do prazo de dez dias, não o tiver sanccionado, entende-se que negou sancção. Então o que faz a assembléa?

O SR. ABRANCHES: — Manda publicar.

O SR. F. ALVES: — Manda publicar como effectiva lei.

Vou mostrar aos nobres deputados se tenho, ou não razão (*lê*):

... Tendo sido reenviada a lei, como determina o art. 15 e *recusar* o presidente *sanccional-a*, a assembléa legislativa provincial a mandará publicar com esta declaração (de recusa da sancção), devendo então assignal-a o presidente da mesma assembléa (Art. 19 do acto addicional.)

(*Cruzão-se apartes.*)

O SR. F. ALVES: — Peço que me deixem fallar.

E' o que fazem os presidentes de provincia, quando recebem um projecto reenviado e approvado pelos dous terços de votos da assembléa; elle não manifesta a sua opinião.

Neste caso, tendo decorrido os dez dias, então a assembléa o manda publicar como lei. Muitas vezes, até o presidente da provincia fundamenta-se, quando tem negado sancção, porque julga o projecto contrario aos interesses da provincia, na hypothese do art. 16 do acto addicional; o que é um abuso, na minha opinião.

Os presidentes de provincia, desde que o projecto é reenviado, sanccionado pela assembléa, é obrigado a sanccional o, na fórma do art. 15; mas os presidentes de provincia, quando um projecto é reenviado, quasi sempre sustentão sua opinião. Neste caso, é de estylo e de lei publicar-se como lei o projecto reenviado.

O SR. ABRANCHES: — De estylo, não; é do acto addicional.

O SR. F. ALVES: — Por isso, é preciso saber-se, se o projecto, depois de sanccionado pelos dous terços da assembléa, foi reenviado ao presidente da provincia.

O SR. ABRANCHES: — Sr. presidente, os esclarecimentos que são pedidos...

O SR. F. DE OLIVEIRA: — São muito demorados.

O SR. PRESIDENTE: — Já vierão.

O SR. ABRANCHES: — Então, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Mas o nobre deputado póde mandar o seu requerimento.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que fique adiada a discussão por 24 horas. — *Abranches.* »

O SR. PRESIDENTE: — Informo á casa que, tanto nos annaes, como na acta da sessão de 20 de Março do anno passado, se acha esta nota referente ao projecto em questão:

«Entra em discussão, e é approvado por dous terços, o parecer da commissão de constituição e justiça sobre o decreto, não sanccionado, que eleva a freguezia de Sarapuhy a villa; sendo portanto rejeitado o decreto.»

O SR. ABRANCHES: — Nesse caso, peço a retirada do meu requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a retirada.

Continuando a discussão do projecto, é este approvado sem mais debate.

DISTRICTO DE ENGENHARIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 115, do anno passado, creando mais um districto de engenharia na provincia.

O sr. F. Alves: — Sr. presidente, eu voto contra o projecto em discussão. Este projecto não é mais do que um additamento á lei n. 80 de 12 de Abril de 1870, que organizou a inspecção de obras publicas; lei esta que veio gravar os cofres provinciaes com a quantia de 39:800$000.

O SR. L. CHAVES: — Apoiado.

O SR. F. ALVES: — O presente projecto eleva a despeza que se tem de fazer com a repartição de obras publicas a 47:120$000. O seu autor creou na provincia mais um districto, que denominou de — 5º —, visto que, pela lei n. 80, o presidente da provincia foi autorisado a dividil-a em 4 districtos.

Creando um 5º districto, o autor do projecto creou mais um engenheiro chefe de districto, e mais um ajudante, o que muito eleva a despeza; e, no art. 2º, não julgando bastante a creação de engenheiro fiscal, conforme a lei n. 66 de 10 de Abril de 1870, creou mais um ajudante do mesmo, percebendo o ordenado annual de 3:600$000.

Sommando todos esses vencimentos estabelecidos por este projecto, vê-se que o total é de 10:920$000, fóra o accrescimo da differença entre a quantia de 47:120$000 e a de 39:800$000, estabelecida na lei n. 80.

Para occorrer á despeza por occasião da reorganização da inspectoria de obras publicas, temos essa lei existente, n. 80, que divide a provincia em districtos.

Na verdade, não sou contrario á divisão da provincia em districtos, tendo cada um engenheiro. Essa idéa da divisão da provincia em districtos, declarou o autor do projecto que foi bebida na legislação da provincia do Rio de Janeiro: é uma idéa já muito antiga na provincia. Temos a lei n. 307 de 12 de Março de 1846, que dividiu a provincia em 3 secções; a 1ª, comprehendendo a capital e 18 leguas ao redor; a 2ª, desde Sorocaba até a parte mais meridional da provincia; e a 3ª, desde Jacarehy até a parte mais septentrional.

Eu julgo que, com a creação de 4 districtos, a provincia já está bem servida relativamente ao serviço de engenheiros; e, sr. presidente, permitta-me dizer que causou-me sorpresa achar consignado isto em lei, porque parece que esta lei n. 80 não tem sido executada, isto é, não tem sido regulamentada, porque parece-me que não ha na provincia dous, tres, nem cinco engenheiros, e sim um numero muito crescido destes funccionarios.

Mas isto de modo algum deve servir de argumento para contrariar a divisão da provincia sómente em 4 districtos; divisão que julgo muito sufficiente para a regularidade e bom andamento das obras publicas da provincia.

Entendo, pois, de muita necessidade um regulamento para completa execução da lei n. 80, porque me parece que, além do numero de engenheiros marcado nessa lei, ha uma alluvião delles.

A desnecessidade da creação de um 5º districto é manifesta, porquanto os engenheiros, de que trata a lei n. 80, já são mais que suffi-

cientes para o serviço da provincia, mesmo porque as obras de mais importancia que temos, como sejão as estradas de ferro, não estão a cargo desses engenheiros.

O SR. L. CHAVES:—Estão.

O SR. F. ALVES:—Estão sujeitas á fiscalisação do engenheiro fiscal, e eu estou fallando quanto á execução das obras pelos engenheiros de districto. As estradas de ferro estão a cargo de companhias particulares; são executadas por engenheiros pagos por ellas, e de modo algum augmentão o trabalho dos engenheiros chefes de districto, pagos pela provincia. Na provincia, poucas são as obras importantes que, para sua execução, reclamão a attenção e presença de engenheiros.

Sr. presidente, resumindo o que hei dito, declaro que voto contra o projecto, já porque não julgo necessaria a creação de um 5º districto, já porque esta creação traz augmento do funccionalismo, e, por conseguinte, de despeza, o que devemos procurar evitar presentemente, quando a provincia atravessa uma critica situação financeira.

Encerrada a discussão, é rejeitado o projecto.

CADEIRA DE LATIM E FRANCEZ EM MOGY DAS CRUZES

Entra em 1ª discussão o projecto n. 49, do anno passado, creando uma cadeira de Latim e Francez em Mogy das Cruzes.

O sr. Almeida e Silva:—Sr. presidente, sou contra a creação de cadeiras de ensino secundario, porque nos lugares onde não ha numero avultado de discipulos...

O SR. F. ALVES:—Em Mogy das Cruzes ha.

O SR. L. CHAVES:—Se ainda não houve cadeira de latim e francez ali, como póde saber?

O SR. F. ALVES:—Já houve; era muito frequentada, e deu muito bons discipulos. Ainda existe o professor. O nobre deputado está enganado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—O nobre deputado é suspeito, porque mora em Mogy das Cruzes.

O SR. F. ALVES:—E' razão para saber mais do que o nobre deputado.

O SR. A. E SILVA:—Como dizia, ha sempre falta de meninos para frequentarem as aulas de instrucção secundaria, e no entanto a despeza é certa. Eu entendo que semelhantes cadeiras são sempre superfluas nessas localidades, e, portanto, podia desde já dar o meu voto contra este projecto; entretanto, como todos os projectos identicos têm sido remettidos á commissão de instrucção publica...

O SR. VALLADÃO:—Para matal-os.

O SR. F. ALVES:—Para propor uma medida geral, não?

O SR. L. CHAVES:—Não é de esperar que a commissão deixe de dar parecer.

O SR. A. E SILVA:—... vou requerer que tambem este seja remettido á commissão.

O SR. PRESIDENTE:—Devo observar ao nobre deputado que a commissão de instrucção publica já foi ouvida a respeito deste projecto.

O SR. ABRANCHES:—Póde ser ouvida de novo.

O SR. A. E SILVA:—Para reconsiderar a materia.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que o projecto volte de novo á commissão de instrucção publica.—*A. e Silva.*»

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, como v. exc. acaba de observar, já a commissão de instrucção publica deu parecer sobre este projecto, opinando pela creação de uma cadeira de latim e francez na cidade de Mogy das Cruzes. Por esta razão, eu deveria votar contra esta proposta de nova audiencia da commissão; mas, como na presente sessão todos os projectos creando taes cadeiras têm sido remettidos á commissão, para esta propor uma medida geral, eu não me opponho a esta nova audiencia: não para a commissão interpor parecer sobre o projecto, mas para, como disse, propor uma medida geral.

Sr. presidente, por gratidão a Mogy das Cruzes, onde hei sido e sou acolhido com hospitalidade, e onde tenho a honra de administrar justiça, hei de sempre defender e sustentar os direitos daquella localidade; mas, como acima de tudo devo considerar as circumstancias criticas da provincia, circumstancias que não permittem a decretação destas aulas de ensino secundario para esta ou aquella localidade, sem um systema, sem uma base, voto pelo requerimento; não, como disse, para a commissão dar novo parecer sobre este projecto, mas para propor uma medida geral, tendo em attenção os projectos que têm sido apresentados pedindo a creação de taes cadeiras.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E' exactamente a déa do parecer que a commissão já deu.

O SR. F. ALVES:—O parecer foi favoravel á creação das cadeiras.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

FREGUEZIA DO SENHOR BOM-JESUS DA RIBEIRA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 12, do anno passado, que eleva á categoria de freguezia a capella do Senhor Bom-Jesus da Ribeira.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se ouça o ordinario sobre o projecto n. 12 de 1871.—*P. Vicente.*»

O sr. Abranches (*pela ordem*):—Sr. presidente, foi apresentado hontem a esta assembléa um projecto pedindo garantia de juros, por parte da provincia, para construcção de uma estrada de ferro, que, partindo de Campinas, vá ter a Mogy-mirim, e para um ramal do ponto que mais convier desta estrada ao Amparo.

Esse projecto foi impresso e distribuido hoje, sob n. 44. O ultimo projecto impresso e distribuido na casa tinha o numero de 28; por consequencia, é de presumir que os que se seguem a este, desde 29 até 43, estejão tambem impressos; e eu, como não os recebi e creio que nenhum

de meus collegas, peço a v. exc. que mande nos entregar.

O SR. PRESIDENTE :—Vou mandar verificar-se já estão impressos.

O SR. ABRANCHES :—Eu aguardo a verificação.

O SR. PRESIDENTE :—Mando verificar na secretaria o que ha a este respeito.

DIVISAS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 47, do anno passado, sobre divisas entre a freguezia de Santo Antonio do Pinhal e a villa de S. Bento de Sapucahy-mirim.

O SR P. VICENTE requer e obtem a retirada deste projecto.

O SR. PRESIDENTE :—Informo ao nobre deputado, o sr. dr. Abranches, que os projectos a que se refere ainda se achão na typographia.

O SR ABRANCHES *(pela ordem)* :— Não tendo sido distribuidos ainda na casa os projectos a que me referi, v. exc. comprehende perfeitamente que seria uma clamorosa injustiça dar-se para a ordem do dia o projecto n. 44, antes de todos os outros, isto é, de 29 a 43.

O SR. F. ALVES :—Mas o projecto n. 44 não foi dado para a ordem do dia.

O SR ABRANCHES :—Portanto, péço a v. exc. que, antes da impressão e distribuição dos outros projectos, não seja este dado para a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE :—Cumpre-me observar ao nobre deputado que acaba de fallar, que é do alvitre da mesa dar para a ordem do dia este ou aquelle projecto.

OS SRS. VALLADÃO E U. CINTRA:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Por isso, eu pedi á mesa que não puzesse na ordem do dia o projecto n. 44 antes dos outros.

O SR. PRESIDENTE :—O regimento não diz que os projectos devem ser dados para a ordem do dia conforme sua numeração ; eu posso não seguil-a.

O SR. ABRANCHES :—Eu não contesto o direito de v. exc.; apenas peço que haja justiça na distribuição dos projectos para a ordem do dia.

O SR. U. CINTRA :—Mas o nobre deputado impõe.

O SR. ABRANCHES :—Não imponho ; digo que é um abuso inqualificavel apparecer hoje impresso o projecto n. 44, apresentado hontem, sem que fossem distribuidos os anteriores.

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado refere-se á mesa ?

O SR. ABRANCHES :—Não, senhor.

O SR. U. CINTRA :—O nobre deputado revela má vontade quanto ao projecto n. 44.

O SR. ABRANCHES:—Não ha má vontade; como deputado hei de discutir aqui elle e outros projectos, do modo que me convier.

O SR. PRESIDENTE :— Se o nobre deputado deseja que qualquer projecto seja discutido já, requeira, assim como muitos de seus collegas têm feito, e eu attendido ; ou, não querendo requerer, particularmente me diga.

O SR. ABRANCHES :—Não, senhor ; não tenho projecto nenhum.

O SR. PRESIDENTE :—Eu já tenho attendido a muitos dos nobres deputados ; ainda não ha muito tempo, attendi aum pedido do sr. dr. Fernandes de Oliveira relativamente ao projecto de instrucção publica...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—E' verdade.

O SR. PRESIDENTE :— ... contra o qual eu votava, como o proprio nobre deputado sabia desde o anno passado.

Assim, pois, eu tenho o arbitrio de collocar na ordem do dia este ou aquelle projecto ; não sou obrigado a seguir ordem numerica. Conforme a importancia dos projectos, ou os pedidos dos nobres deputados, assim eu distribuo o trabalho.

Eu declaro ao nobre deputado que não me importo que passe este ou aquelle projecto sobre estrada ; desejo ver minha provincia dotada com as melhores estradas ; mas não sou immediatamente interessado. O nobre deputado, como que quer taxar regras ao procedimento da mesa...

O SR. ABRANCHES :—Não taxo regras; cumpro com o dever de deputado, exigindo justiça e profligando o abuso.

O SR. PRESIDENTE:—Eu, como disse, guio-me pela importancia das materias, e pelos pedidos dos nobres deputados, para a collocação de projectos na ordem do dia. Nada mais justo do que isto.

O SR. LOPES CHAVES *(pela ordem)* :— Sr. presidente, realmente não sei para que pedi a palavra (*risadas*); mas vejo que, tanto da parte de v. exc. como da de meus collegas, ha uma susceptibilidade espantosa.

O SR. PRESIDENTE :—Da minha parte não ha susceptibilidade.

O SR. L. CHAVES :—Não houve, da parte de meu honrado collega residente em Guaratinguetá, palavra alguma que de leve offendesse a v. exc., e muito menos aos autores do projecto n. 44.

O SR. PRESIDENTE:—Nem eu me dei por offendido.

O SR. L. CHAVES :—V. exc. mostrou-se hoje tão magoado, tão offendido com palavras tão innocentes, tão simples, que forão proferidas pelo meu amigo e collega residente em Guaratinguetá, que, realmente, estranhei a v. exc.

V. exc. costuma ser tão calmo, falla com tanta moderação, com tanta bondade a seus collegas, que realmente hoje, neste momento, estranhei a v. exc. As palavras proferidas pelo meu collega residente em Guaratinguetá não podião ter referencia a v. exc.; não tiverão mesmo nem ao projecto n. 44, pelo qual tanto se interessa o meu collega e amigo residente em Mogy-mirim ; e nem havia, nas palavras desse nosso collega, manifestação de sua opinião em relação ao projecto ; nem o meu collega residente em Mogy-mirim podia deduzir, que o sr. Abranches pretendia oppor se ao projecto...

O SR. U. CINTRA dá um aparte.

O SR. L. CHAVES :—O que é verdade, sr. presidente, e que v. exc. não poderá deixar de reconhecer, é que me parece ser da obrigação de v. exc. corrigir irregularidades que se dêm na impressão dos nossos trabalhos ; me parece que o jornal contratado para imprimir estes traba-

lhos não tem o direito de fazer selecção, de escolher os projectos que devem ser impressos de preferencia...

O SR. ABRANCHES:—Sem duvida Contra isso foi que reclamei.

O SR. L. CHAVES:—...Os projectos devem ser publicados gradual ou proporcionalmente.

Creio que foi neste terreno que collocou o meu collega a censura, não se referindo a v. exc., que, no entretanto, mostrou-se tão irritado...

O SR. PRESIDENTE:—Não me mostrei irritado.

O SR. L. CHAVES:—Tanto v. exc. irritou-se, que appellou logo para o direito que tem de organizar a ordem do dia; direito que me parece não póde ser tão lato como v. exc. quer; ha limitação, limitação que parte de decisão da assembléa provincial; v. exc. ahi na mesa não póde ser tão soberano como quer; e v. exc. considere a sua soberania nesta casa...

O SR. PRESIDENTE:—Em relação á direcção dos trabalhos.

O SR. F. ALVES:—Quanto á direcção dos debates tem toda a autonomia.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Autonomia não é soberania.

(*Cruzão-se apartes.*)

O SR. L. CHAVES:—Pedi a palavra simplesmente para fazer bem saliente, que não ha razão da parte de v. exc. em estranhar as observações feitas pelo meu collega residente em Guaratinguetá; e para dizer aos meus illustres collegas, autores do projecto em discussão, que não ha motivo algum para desejarem que o projecto n. 44 não soffra alguma discussão...

O SR. U. CINTRA:—Ninguem deseja isso.

O SR. L. CHAVES:—...eu sou um daquelles que discutirei com toda a calma e moderação, indispensaveis na discussão de objecto tão importante como este.

O SR. U. CINTRA:—Ao contrario do que pensa o nobre deputado, desejamos discussão ampla.

O SR. L. CHAVES:—Os nobres deputados pedem garantia de juros sobre um capital elevado.

Eu declaro á casa, como já declarei ao nobre deputado em particular, que não sou opposto á estrada (note bem), á estrada de ferro que se pretende; pelo contrario, acho que esta estrada é uma daquellas que podem dar muita vantagem...

O SR. U. CINTRA:—Estimo muito ouvir isso do nobre deputado.

O SR. L. CHAVES:—...que é de um futuro muito lisonjeiro: isto, porém, não embaraça que eu discuta o projecto convenientemente, apresentando minhas observações em relação a elle, e em relação ás circumstancias actuaes da provincia; considerando o projecto em relação ás circumstancias actuaes da provincia, como em relação a outros factos que se hão dado em relação á construcção de linhas ferreas: os abusos que se tem manifestado levárão-me a modificar a minha opinião.

Por conseguinte, não ha razão para o nobre deputado se magoar com o procedimento do meu collega residente em Guaratinguetá.

Parece-me, sr. presidente, que devo fazer um protesto em relação ao sr. 1º secretario, que se mostra sempre de tão má vontade em relação a seus collegas.

O SR. F. ALVES:—O nobre deputado está completamente enganado.

O SR. L. CHAVES:—Agora mesmo basta v. exc. attender para a maneira porque falla o nobre deputado. Agora mesmo virou se para cá e disse: «Ora que discussão é esta?!»

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

Peço aos nobres deputados que não sirvão-se de expressões que possão magoar seus collegas.

O SR. L. CHAVES:—Sou muito calmo; principalmente quando os nobres deputados querem se mostrar irritados. V. exc. vê, que vim simplesmente á tribuna para pedir que não ficassem magoados com o meu collega residente em Guaratinguetá.

DIVISAS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 93, do anno passado, que manda vigorar o art. 1º da lei n. 28 de 1869, e revoga o art. 4º da de n. 80 de 1870, sobre divisas entre Atibaia e Juquery.

O sr. Lopes Chaves:—Sr. presidente, não verifiquei a disposição das leis, das quaes faz menção o artigo unico deste projecto; mas supponho que trata de alteração de divisas entre as parochias da Atibaia e Juquery.

Me parece que não ha conveniencia alguma em fazer-se estas alterações, principalmente quando não ha uma base pela qual nos possamos guiar, para conhecermos da sua utilidade.

O projecto diz simplesmente:

«A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Ficão revogadas taes e taes leis.»

Em que se fundárão, porém, os nossos collegas da commissão...

O SR. P. VICENTE:—Em uma representação.

O SR. L. CHAVES:—...para formularem este projecto?

Diz o meu collega e amigo residente nesta capital, que em uma representação dirigida á assembléa; mas, pergunto: esta representação foi feita por todos os moradores de um e de outro municipio—Juquery e Atibaia; os moradores destas duas localidades pedirão esta alteração?

E' isto que não consta, e por esta razão vou requerer que se ouça, em relação ao projecto, as camaras respectivas. Creio que assim poderemos confeccionar, de harmonia com os interesses locaes, uma lei que attenda á conveniencia dos habitantes dos dous municipios.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que sejão ouvidas, a respeito do projecto n. 93, do anno passado, as camaras da Atibaia e capital.—*L. Chaves.*»

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, voto contra o requerimento offerecido pelo meu distincto collega, deputado pelo 2º districto, para que sejão ouvidas as camaras da capital e da Atibaia.

Quando se trata de marcar divisas entre duas localidades que se confinão, não se póde consi-

derar como muito valiosas, insuspeitas, informações prestadas pelas camaras das localidades confinantes, porque uma dellas, necessariamente, se ha-de manifestar em favor das divisas, quando estas tendão a augmentar o seu territorio; ao passo que a outra...

O sr. P. Vicente:—E afinal, ficamos na mesma.

O sr. F. Alves:—...necessariamente se ha de oppôr, porque dá-se desmembramento em seu territorio. De sorte que, como bem disse o nobre deputado que acaba de honrar-me com um aparte, ficamos na mesma; as informações prestadas não nos traráõ luz alguma sobre a questão.

Assim, sou contra o requerimento, e desde já reservo-me para na discussão combater o projecto que tem por fim revogar o art. 4º da lei n. 89 de 18 de Abril de 1871, que revogou a lei n. 28 de 5 de Julho de 1870.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 ½ horas da tarde.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. PAULA EDUARDO, NA SESSÃO DE 7 DO CORRENTE.

O sr. Paula Eduardo:—Sr. presidente, por duas considerações eu não pretendia vir hoje á tribuna, e entrar no debate; em primeiro lugar, porque não me achava convenientemente preparado para entrar neste importante assumpto; e em segundo, porque entendia que a materia se achava amplamente esclarecida. Os oradores que me precedêrão nesta tribuna, tanto do transacto, como do presente biennio, desenvolverão-se com tal lucidez de intelligencia, com tal rigor de logica, com tal precisão e pressão de argumentos, que formárão minha opinião e extorquirão o meu voto.

Mas, sr. presidente, fui demovido desse proposito, fui afastado de tal deliberação pelo nobre deputado do 2º districto, residente na côrte, que, quando fallava, endereçando-lhe eu um aparte, respondeu-me:—Terei o prazer de ouvir o nobre deputado, quando fallar.

Ora, sr. presidente, vê v. exc., vê a casa que isto era como que de algum modo um emprazamento, como que um compromisso de honra que se me impunha; e eis a razão porque pedi a palavra.

Mas, pedindo a palavra, intervindo neste debate, não tenho a pretenção de fazer aceitar minhas idéas, nem de incutir minha opinião; porque, como já disse, acho a materia detida e largamente debatida com proficiencia e grande talento. Meu fim foi unicamente um puro acto de deferencia para com o nobre deputado, a quem ha pouco me referi; uma alta consideração á assembléa, que profundamente respeito.

O sr. Benevides:—**Muito bem.**

O sr. P. Eduardo:—Sr. presidente, ha cousas que, uma vez ditas, se repetem sempre.

Se disse que Annibal devia ter marchado sobre Roma, devia ter sitiado a cidade eterna. E, no entretanto, bem que seja verdade que, depois das jornadas de Tecino, de Trebia e Trasimene, e depois da de Cannas, mais funesta e sanguinolenta ainda, em que succumbirão quarenta mil romanos, comquanto, digo, o temor, o terror em Roma primeiramente fosse extremo, todavia, não é da consternação de um povo bellicoso, que conhece sua força, e que quasi sempre redunda em vantagem, como a da vil populaça, que não sente senão sua fraqueza.

A prova de que Annibal nada teria feito, é que o povo romano se achou em estado de mandar soccorros por toda parte.

Se disse ainda, sr. presidente, e se repete sempre, que Annibal commetteu uma notavel falta, quando conduziu seu exercito a Capua, onde se enfraqueceu e se enervou completamente.

Mas, não se considera, não se reflecte, remontando-se á verdadeira causa, que estes soldados, tornando-se ricos, depois de tantas victorias, terião achado Capua por toda parte.

Assim, sr. presidente, se disse tambem, e ainda ha pouco se repetiu neste recinto, que a causa da decadencia do poder politico e militar da nação franceza, deve ser attribuida á falta do ensino obrigatorio.

O sr. P. Vicente:—A' falta de instrucção.

O sr. P. Eduardo:—De instrucção obrigatoria.

O sr. P. Vicente:—De instrucção.

O sr. P. Eduardo:—A' falta do ensino obrigatorio da instrucção elementar.

O sr. Benevides:—Se disse que a ignorancia na França tinha por causa a falta do ensino obrigatorio.

O sr. P. Eduardo:—Sem duvida. Quem diz — ensino obrigatorio — diz instrucção; são termos correlatos na opinião dos nobres deputados defensores do projecto.

E, pois, a ignorancia, ou bem ainda, como disse, a falta do ensino obrigatorio, que produz a ignorancia, eis a causa a que se remonta para explicar-se a decadencia da França!

Comquanto respeite muito as opiniões, a grandeza da intelligencia, o explendor do genio do honrado deputado do 2º districto, residente na côrte, iniciador do projecto em discussão...

O sr. Abranches:—Peço a palavra.

O sr. P. Eduardo:—... fervoroso apostolo, enthusiasta pelo ensino obrigatorio, não posso deixar de attribuir a outras causas, a outras razões, a decadencia do immenso e grande poder politico e militar da França.

Theorias excepcionaes tinhão como que prevalecido na politica franceza; um desses

principios que fizerão muito mal á França, e que farão ainda talvez a muitas outras nações, foi o das grandes agglomerações politicas, ou o da resurreição das nacionalidades.

Quando Napoleão III tentou levantar e resurgir o reino italiano, ou elle devia ter continuado e completado sua obra de unificação, dando o Lombardo Veneto e Roma á Italia, ou nunca devia ter pensado em tal resurreição. E dahi talvez a sua quéda e a decadencia da França. E' justamente o que succede quando um homem atira um principio e recúa diante das consequencias. Parece que o infortunio é uma certa especie de iman, e que attrahe a si certos homens.

A Italia, sr. presidente, mirava o Lombardo Veneto, mirava Roma como sua capital; então o que succedeu? Aproveitou-se do proprio conselho de Napoleão III, que devia aguardar a opportunidade. Elle queria e não queria, affirmava e negava, dizia e desdizia-se. Era altamente inconsequente.

Pois bem! Entabolou-se em segredo um tratado de alliança offensiva e defensiva entre a Prussia e a Italia, contra a Austria, e a Italia consegue o Lombardo Veneto como preço de sua alliança, de seus esforços em pról da Prussia, que de seu turno preparava a unificação da Allemanha, pela exclusão da preponderancia de sua rival na Confederação Germanica. Mas, faltava-lhe ainda Roma; essa Roma por ella tão desejada, essa Roma que devia como que dar-lhe o encanto, a grandeza, e cercal-a de todo o prestigio e explendores das tradições de outr'ora. Essa Roma, pois, lhe ia ser entregue como preço de sua indifferença e ingratidão para com a França, na luta titanica e memoravel entre a Prussia e a França. E antes disto, o que succedeu ainda?

O imperador Napoleão III, que devia, qual outro Breno, ter interposto sua espada na balança, quando declarou-se a guerra entre a Prussia e a Austria, collocou-se como que em uma expectativa indifferente.

Napoleão proferiu estas celebres palavras, cujo alcance elle só conhecia: « Hei de contentar-me de regozijar-me ou affligir-me, conforme a marcha dos acontecimentos.»

Era como que uma pythonissa atormentada, e que, estorcendo-se sobre a tripode sagrada, revelava um oraculo duvidoso.

E, com effeito, elle não dizia se propendia pela Prussia ou pela Austria. E qual a consequencia de tanta improvidencia politica, sr. presidente. Foi que o exercito prussiano, que marchava de victoria em victoria sobre a capital da Austria, depois dos celebres combates em que suas armas mortiferas fizerão tantos estragos, ficou como que estacado, como que entorpecido no seu movimento triumphal pelo proprio Napoleão III, e não chegou a entrar na capital da Austria.

Mais um motivo de descontentamento, mais um motivo de desaffeição da Prussia para com a França, além dos odios inveterados de nacionalidades entre essas duas nações.

E assim, a Prussia, sr. presidente, só esperava uma occasião propicia para aniquilar o poder militar e politico da França, e esta deparou-se nessa celebre candidatura de um principe prussiano ao solio hespanhol. E ella, tão sagaz, tão intelligente, tão cheia de machiavellismo, procedeu de tal modo, como se fôra a nação franceza a aggressora, sendo ella na realidade a desafiada e provocada em sua alta susceptibilidade.

Não preciso entrar nesse enredo nebuloso da diplomacia; o que digo é que a guerra appareceu lenta, facil e insensivel, mas fatalmente entre a Prussia e a França; mas, qual foi o elemento que preponderou no successo?

Sr. presidente, a falta de ensino obrigatorio, ou bem mais, como se quer — a ignorancia pretendida do povo francez, não foi a causa da decadencia da França; foi bem antes, além dos erros politicos, anteriormente alludidos, de Napoleão III, a constituição essencialmente militar da Prussia; foi depois, não só a precisão admiravel dos movimentos, a rapidez artistica das manobras, o alcance prodigioso e perfeição suprema de suas machinas, e armas mortiferas de guerra, mas a estrategia sublime, alto tino e pericia consummada de seus generaes.

Eis as razões, eis as causas primordiaes que abalárão e derão fim a esse poder immenso, que por tanto tempo preponderou na balança politica da Europa. E foi, de resto, e talvez bem mais ainda a grande figura diplomatica do principe de Bismark.

V. exc. ha de, sr. presidente, lembrar-se que, quando os exercitos prussianos marchavão e invadião os estados da França, Bismark, esse alto genio da diplomacia, essa alta intelligencia no grão supremo, atirou uma declaração, em que dizia: a guerra é feita ao throno de Napoleão III e á familia imperial, e não á nação franceza.

Por esta phrase arteira, por esta allusão fina, por esta prestidigitação delicada de intelligencia, por essa diplomacia incomparavel, Bismark desorganisou o partido nacional em França, que, de uma vez unisona gritava — á Berlim!

Era a palavra magica que inflammava as massas em toda a França.

E, comtudo, depois de tal cavillosa declaração orleanistas, republicanos, legitimistas e outros que aspiravão ao poder com a quéda de Napoleão, abandonárão o partido nacional, e quasi que sós ficárão em campo os bonapartistas.

E tanto isto tudo é verdade que, quando os republicanos, já de posse do poder, reclamárão o cumprimento da palavra de Bismark, pelo desapparecimento do throno de Napoleão III, o celebre chanceller lhes respondeu: — vós tambem gritaveis: — á Berlim!

Deixo o lado humano.

Ha, porém, sr. presidente, para mim uma causa superior a todas as outras: não convém ver em tudo isto senão alguma cousa de divino e providencial.

A Providencia se servira agora do braço de Guilherme, como se valêra outr'ora do de Atila, para fazer desapparecer o velho mundo, e para substituir uma civilisação nova á antiga.

Deus é o poeta, os homens não são senão actores; e esses grandes dramas que se representão sobre a terra, têm sido compostos no céo; e para realizar seus designios, entre suas mãos, tudo é raio, tudo é tempestade, tudo é diluvio, tudo é Atreo ou Agamemnon, Alexandre ou Cesar, Napoleão I ou Guilherme. Esperemos.

Depois, sr. presidente, de ter respondido a essas considerações puramente extrinsecas e historicas, que forão trazidas para o tapete da discussão, em ordem a fortalecer-se a necessidade do ensino obrigatorio, passarei a adduzir outros argumentos para demonstrar que o ensino obrigatorio não póde ser aceito entre nós.

Nem da constituição, sr. presidente, nem do acto addicional, expressamente consta que o ensino elementar deva ser obrigatorio. Não se deprehende uma só phrase; não se colhe uma só idéa: é o silencio profundo, quer da constituição, quer do acto addicional, que responde áquelles que perguntão se constitucionalmente fallando deve ser obrigatorio o ensino.

Mas, se mais attentamente estudarmos a constituição, sr. presidente, deararemos com um artigo, que, conquanto não satisfaça tão completamente como desejáramos, todavia revela-nos bem exuberantemente quanto basta para nos convencermos que, entre nós, não póde ser obrigatorio o ensino primario.

Este artigo é o 179, que, garantindo a inviolabilidade dos direitos civis e politicos do cidadão brasileiro, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, diz em seu § 32: que a instrucção primaria é gratuita a todos os cidadãos. Deste principio deduzo duas conclusões: primeira, que o ensino primario não é dispendioso, vexatorio e oneroso aos cidadãos; segunda, que é facultativo e não imperativo, livre e não obrigatorio para o povo.

Vozes: — Ora, essa é boa!

O SR. P. EDUARDO: — Gratuito quer dizer favor, graça e beneficio de que o povo póde aproveitar-se, independente de dispendio e custo; e gratuito ainda quer dizer que, sendo beneficio, liberalidade, auxilio, poder-se-ha usar ou não delle; porquanto, o beneficio não se impõe.

O SR. LEITÃO: — Apoiado.

O SR. F. ALVES: — Mesmo não é dispendioso para o povo.

O SR. P. EDUARDO: — Estabeleço, pois, por um argumento deduzido do sentido contrario do disposto no § 32 do art. 179 da constituição, e firmo como demonstrada a verdade da conclusão mais importante, em relação á materia em discussão: a instrucção primaria deve ser dada ao povo sem coacção e nem constrangimento algum, ou bem antes; a constituição não comporta o ensino obrigatorio.

Ha mais uma outra razão que me convence da verdade desta deducção, e é esta: nos paizes em que o poder é organizado para a sociedade, e não a sociedade para o poder; nos paizes em que o poder não é outra cousa mais do que um encargo publico, do que uma obrigação para com a sociedade; nos paizes em que o poder não é o exercicio de um direito, nem de um privilegio, como o é no nosso, do momento que existe de um lado a obrigação, convém bem que esteja o direito de outro lado. Pois bem! O que diz a constituição no art. 179 § 32?

Impõe ao Estado a obrigação de fornecer a instrucção primaria gratuitamente a todos os cidadãos.

Logo, da parte da população existe o direito de exigir o cumprimento da obrigação correlativa já alludida. E, de feito, em observancia do preceito constitucional, pela lei de 15 de Outubro de 1827, se ordenou que se creassem escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e lugares mais populosos. Hoje, pelo art. 10 § 2º do acto addicional, compete ás assembléas provinciaes legislar sobre a instrucção publica e estabelecimentos proprios a promovel-a, com a excepção marcada no mesmo paragrapho. Mas, se existe esse direito da parte da população, é certo que ha ao mesmo tempo a faculdade de exigir ou não os meios de instrucção; e uma vez dado, de instruir-se ou deixar de instruir-se, conforme as circumstancias; porque o cidadão que tem um direito, não fazendo uso delle, ou renunciando-o, a ninguem prejudica, e não póde ser accusado de injustiça.

E, depois, competirá a obrigação tomar contas ao direito? Dir-se-ha, talvez — é a liberdade de ignorancia —; direi antes: — é a ignorancia da liberdade. E o melhor dos despotismos não é a liberdade.

Accresce ainda que, sempre que a constituição entende que deve pôr alguma restricção aos direitos individuaes dos cidadãos, como os de liberdade, segurança e propriedade, a bem da ordem e no interesse da sociedade, ella o faz conforme se vê nos differentes paragraphos do mesmo art. 179. Onde, porém, a limitação em relação á liberdade da applicação das faculdades á obtenção da instrucção primaria?

E, pois, o ensino primario obrigatorio, decretado no § 1º do art. 1º do projecto substitutivo, como emenda ao de n. 176, em discussão, é repellido pela constituição do Imperio, implicita, senão expressamente; e, ainda mais, tambem o é quanto ao que diz o § 12 do mesmo art. 1º do projecto, que manda dar obrigatoriamente o ensino da religião catholica apostolica romana áquelles menores que forem filhos de catholicos. Em outros termos, importa a quebra da liberdade em geral; e importa ao mesmo tempo a violação da liberdade de consciencia em particular.

O sr. L. Chaves : — Quanto a isso creio que quem melhor poderá responder ao nobre deputado é o sr. dr. Benevides.

O sr. P. Eduardo : — Eu disse que importa o § 12, referido, violação da liberdade de consciencia, e penso deste modo : que, se os pais, apezar de serem catholicos, não quizerem que seus filhos sejão instruidos na religião catholica, ou em certos principios da religião catholica apostolica romana (porque ha pais, que sendo catholicos do credo, são herejes dos mandamentos, como disse o padre Antonio Vieira), qual a consequencia ? E' que estes paiz deverão ser admoestados pelo inspector da instrucção publica ; é que devem ser multados; e, em ultima analyse, devem ser processados, devem ir á cadêa !

E tudo isto não será uma violação da liberdade de consciencia ; não será uma infracção do preceito constitucional, que inhibe que alguem possa ser perseguido por motivo de religião ?

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

O sr. Presidente : — Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O sr. P. Eduardo : — O § 12 do art. 1º do projecto em discussão diz, que o ensino da religião catholica apostolica romana é obrigatorio para os filhos de catholicos...

O sr. L. Chaves : — Não, senhor ; isso é um castello.

O sr. P. Eduardo : — Passo a ler o § 12. Diz elle o seguinte : « O ensino da religião catholica apostolica romana só será obrigatorio nas escolas, para os menores que professarem essa religião. »

Logo, os filhos de catholicos, que não quizerem professar esta religião, ou algum de seus principios, ou antes, cujos pais se oppuzerem a que seus filhos sejão doutrinados na religião catholica, ou em alguns de seus pontos e preceitos, devem ser perseguidos com as penas decretadas nos §§ 6º, 7º e 10 do art. 1º do projecto.

O sr. F. de Oliveira : — Está perfeitamente enganado.

O sr. P. Eduardo : — Ou o ensino primario comprehende tambem o ensino da religião, e, neste caso, é procedente minha argumentação, ou exclue ; e no caso negativo, pergunto : a que fica reduzida a obrigação do ensino religioso, havendo reluctancia ou infracção do preceito ?! Será assim ? Não o penso.

(*Ha diversos apartes.*)

Quero ver se chego a um acordo com os nobres deputados ; não estou sophismando ; fiquem persuadidos de que me guio pela minha consciencia e pelo bem da provincia.

Pergunto, pois, se um pai catholico não quizer que seus filhos sejão instruidos nos principios da religião catholica apostolica romana, ou em certos principios e preceitos da mesma religião...

O sr. L. Chaves : —Cousa que não se póde presumir...

O sr. P. Eduardo : — (Cousa que se presume com o proprio projecto, e por isso eu estabeleço a hypothese)... não fica tal pai sujeito ás comminações decretadas, e portanto perseguido por motivos de religião ?!

E' ou não verdade isto ?

O sr. L. Chaves : — Se o pai é catholico, quererá que se ensine outra religião a seus filhos ?

O sr. P. Eduardo : —Ha pais que não acreditão em religião alguma, ou antes que dizem que toda a religião é boa.

Ha outros, porém, que, não obstante se digão catholicos (pseudo catholico sem duvida), não querem que seus filhos se imbuão em certos principios ou preceitos que elles reputão jesuiticos e anachronicos. E' ou não verdade que ha catholicos que, se dizendo taes, no entretanto não professão certas idéas da religião catholica apostolica romana ? Eu conheço muitos : fallo com experiencia e conhecimento de causa.

O sr. L. Chaves : — Mas esses pais mandão ensinar aos filhos outra religião ?

O sr. P. Eduardo : —Não querem pelo menos que aprendão certas idéas, principios e preceitos que elles qualificão de cousas dos padres.

O sr. L. Chaves : —O nobre deputado não attendeu ao projecto : o ensino se fará de conformidade com a vontade dos pais.

O sr. P. Eduardo : —Não, senhor ; diz o § 12 que o ensino da religião catholica apostolica romana só será obrigatorio para os menores que professarem esta religião.

Sr. presidente, v. exc. sabe que os menores não se póde dizer que professão ou não professão esta ou aquella religião ; porque não seguem ainda suas proprias inspirações : guião-se por seus pais.

Mas, se os pais, que embora se reputão catholicos, entenderem que não convém dar a seus filhos o ensino da religião catholica apostolica romana, por qualquer consideração que lhes aprouver, ou ao menos, que não convém que sejão orientados em certas idéas, determinados preceitos da mesma religião, assim tudo se fará de conformidade com a vontade de taes pais ?!

Não será isto a negação do ensino obrigatorio ? Não deixa o preceito do § 2 de ter razão de ser ? Talvez !

E se, em observancia do ensino religioso obrigatorio, de que falla aquelle paragrapho, for compellido, visto se dizer catholico, embora a seu modo, por admoestações, multa e processo, será isto outra cousa que não a conculcação da liberdade de consciencia garantida pela constituição do Imperio ?!

O sr. L. Chaves dá um aparte.

O sr. P. Eduardo : —Mas elle se diz catholico... ; então carece alguma cousa mais no § 12.

O SR. L. CHAVES :—Em todo caso, é questão de emenda.

O SR. P. EDUARDO :—Ah ! estou satisfeito.

O SR. P. VICENTE :—O nobre deputado comprehende que o pai possa mandar ensinar religião differente da que professa a seus filhos ?

O SR. P. EDUARDO :— Comprehendo, e o proprio projecto o comprehende. E o que disse a respeito dos pais, tambem o digo dos tutores. curadores e amos.

O SR. P. VICENTE :—Nesse caso deixa de ser catholico ; declara ao professor que elle não pertence ao catholicismo, e este, portanto, não ensina.

O SR P. EDUARDO :—E, portauto, a obrigatoridade do ensino religioso provém antes da vontade dos pais, do que da força do preceito do § 12. Em todo caso é inutil a doutrina do paragrapho. Se o catholico e verdadeiro, é dispensavel ; se, porém, é falso, nada providencía a respeito. E' emfim como se não houvera, e como devia ser em frente do artigo 5º e § 5º do art. 179 da constituição e codigo criminal art. 181.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção !

O SR. P. EDUARDO :—O pequeno incidente que acaba de dar-se, sr. presidente, interrompendo-me por algum tempo, deu-me, entretanto, occasião de melhor apreciar as idéas e opiniões dos nobres deputados, e fortalecer meus argumentos contra o ensino obrigatorio da religião catholica apostolica romana, o que agradeço.

O SR. L. CHAVES :—Próva de que prestamos toda attenção ao nobre deputado.

O SR. P. EDUARDO :—Obrigado.

Atarei de novo o fio do meu discurso, ficando os nobres deputados certos de que tomarei na devida consideração e apreço todas aquellas objecções, todos aquelles apartes que me forem dirigidos em ordem a esclarecer e illustrar o debate.

Mas, se esses apartes forem inconvenientes, se offenderem a minha personalidade...

O SR. L. CHAVES :—Não é possivel.

O SR. P. EDUARDO :—... o mais que poderei fazer, para não me tornar mais inconveniente do que aquelles que se portarem inconvenientemente, farei ouvido de mercador, e continuarei meu caminho. Não gosto do tragico cothurno, e nem do sóco comico. Cada um procede como entende.

O SR. ABRANCHES :—Não supponha isso da parte de seus collegas.

O SR. L. CHAVES :—Ahi se comprehende uma insinuação impropria do caracter do nobre deputado.

O SR. P. EDUARDO :—Tenho razões para exprimir-me assim ; mas estou fallando em geral : hei de portar-me com toda a delicadeza e urbanidade ; respeito muito a opinião de meus collegas, e mostrarei sempre aquella deferencia e cavalheirismo proprio de homem de educação esmerada.

O SR. L. CHAVES :—Não aceito a insinuação.

O SR. P. EDUARDO :—Fallo em geral, não offendo e nem alludo a personalidades...

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado já declarou que não se refere a ninguem.

O SR. P. EDUARDO :—... estou apenas traçando o modo de conduzir-me neste recinto.

Sr. presidente. demonstrei que o projecto é inconstitucional, porque nenhum artigo da constituição, nem do acto addicional, estatue expressamente o ensino obrigatorio ; antes do § 32 do art. 179 da constituição se deprehende que o ensino não deve ser obrigatorio.

O SR. ABRANCHES :—Se o ensino não fosse gratuito, sim.

O SR. P. EDUARDO :—E, porventura, quando não fosse exacta a proposição que acabo de avançar, de que o ensino não póde ser obrigatorio, segundo a constituição, pelo menos ha duvida a respeito, duvida digna de interpretação ; mas interpretação que não póde ser dada senão pela autoridade que interpretou o acto addicional. E antes de tal interpretação sobre esse ponto, a assembléa provincial nada póde dizer, nada póde fazer sob qualquer pretesto, e em ordem a consultar os interesses da provincia.

Resta ainda uma observação, e é a seguinte : A constituição, art. 179, § 1º, diz tambem que o cidadão não é obrigado a uma cousa qualquer, senão em virtude da lei. Ora pergunto : onde a lei geral que obriga o pai de familia a instruir seu filho com coacção ?

O SR. ABRANCHES :— Póde haver uma lei provincial

O SR. P. EDUARDO :—Ha um aviso muito terminante a respeito. E' o aviso n. 380 de 19 de Junho de 1861 § 3º (quando fallo em aviso, quero dizer, a sciencia, a intelligencia e illustração sentada nos conselhos da corôa).

O SR. ABRANCHES :—Nem sempre.

O SR. P. EDUARDO :—Salvo se demonstrar-se o contrario.

Esse aviso muito luminoso declara que as assembléas provinciaes nada podem fazer de encontro ás leis geraes ; não podem decretar penas pecuniarias contra factos e omissões que não estão previstos pelo codigo criminal. Entretanto, o que vemos neste projecto ? A decretação de penas pecuniarias em relação a factos e omissões sobre que o codigo criminal não impõe pena alguma.

O SR. LEITÃO :—E' uma invasão.

O SR. P. EDUARDO :—Sem duvida, é uma invasão da attribuição dos poderes geraes.

Sr presidente, o nobre deputado pelo 1º districto, residente nesta capital, intelligencia robusta e esclarecida, que muito respeito, disse que este projecto é socialista e communista.

Concordo com esta opinião, e digo que o projecto, sob certo ponto de vista, e até certo ponto, é socialista e communista, ultra liberal, revolucionario !

O SR. ABRANCHES :—Se é centralisador.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Isto até é uma banalidade !

O SR. F. ALVES :—O termo não é parlamentar.

O SR. BENEVIDES :—Banalidade que demonstrei de modo irrespondivel. (*Apoiados.*)

O SR. P. EDUARDO :— Repito e sustento, sob certo ponto de vista, e até certo ponto, o projecto é socialista e communista, ultra liberal, revolucionario ; porque ha muitos annos, ha seculos que isto acontece em toda a parte.

Os maiores inimigos da liberdade são ás vez s os que se ostentão os seus mais fervorosos apostolos, quando pretendem chegar ao inconveniente, ao impossivel.

O SR. BENEVIDES :— O principio, sem duvida.

O SR. P. EDUARDO :—O que é principio socialista ou communista ? E' a aniquilação da familia, o confisco da individualidade em favor do Estado, a suppressão inteira e completa de responsabilidade moral, que nos foi imposta neste mundo por Deus ; a reorganização da sociedade á sua feição, ou antes a absorpção de tudo pelo Estado, este ser impessoal e sem consciencia. Perante o socialismo ou communismo não existe a familia, não existem direitos e nem as affeições as mais caras, mais nobres, do coração humano.

E' exactamente o que faz o projecto em certa medida: confisca em proveito do Estado a liberdade que tinha o cidadão de ensinar livremente seus filhos, attento o sagrado direito do pai de familia, a quem compete apreciar as circumstancias, e ver se convém entregar o espirito e coração de seus filhos a um mestre de escola, ás vezes immoral e corrompido, tornando-se neste caso a má educação peior do que a ignorancia, ou se prefere elle mesmo com mais zelo e amor instruir e educar seus filhos, não se utilisando nem da escola publica e nem da particular subsidiada a que o obriga o § 1º do art. 1º.

O SR. LEITÃO :— A's vezes muitos pais não mandão seus filhos á escola pela necessidade de os conservar no trabalho.

O SR. L. CHAVES :—Na ignorancia.

O SR. LEITÃO :—Pela necessidade que têm do trabalho para ganharem o pão.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—O nobre deputado deve provar sua these—que o ensino obrigatorio absorve a familia.

O SR. P. EDUARDO :—Já provei que a liberdade que tem o cidadão é confiscada pelo Estado; e vou provar agora que por este facto unico, o direito se transmuta em obrigação, e a obrigação em direito.

Em outros termos, ha violação ainda do direito publico constitucional, e absorpção dos direitos de familia.

O SR. LEITÃO :—E nullifica o patrio poder.

O SR. P. EDUARDO :—Eu digo que por este facto, a obrigação imposta ao Estado, de fornecer gratuitamente o ensino primario, se converte em direito ; porque é o Estado que fica com direito de obrigar. O direito que tinha o pai de mandar instruir e educar seus filhos, se converte em obrigação juridica ; pois que o seu cumprimento póde ser exigido...

O SR. M. FURTADO :—Essa obrigação já existe por lei.

O SR. P. EDUARDO :—... por meio de admoestações, de multas e de processos.

Aquillo, pois, que era obrigação do Estado pela constituição, torna-se em seu direito pelo projecto; aquillo que era direito do cidadão pela constituição, converte-se em obrigação pelo projecto ; o Estado tinha obrigação de ensinar, o cidadão o direito de aprender. Pois bem! Mudão-se as scenas. O Estado fica com o direito de obrigar, e o cidadão com a obrigação de curvar-se ao ensino obrigatorio! E não será realmente isto uma violação completa do direito publico, nas relações dos cidadãos para com o Estado? Não será isto menosprezo do art. 179 da constituição ? Não será a tutela mais insupportavel ?!

Como é que uma assembléa provincial póde fazer esta alteração, e outras, que jogão com interesses geraes ? E, tudo será outra cousa, em fundo, que aniquilar completamente, supprimir as relações de familia, as relações que prendem os pais aos filhos, e emfim todas essas relações de ordem natural e civil que constituem o patrio poder ? Que papel fará o cidadão no seio da familia, sem o prestigio do patrio poder ? Ou antes, o que será a familia sem o correctivo do patrio poder ?!

Sr. presidente, eu disse que a materia já estava grandemente esclarecida ; entretanto, contra minha espectativa, fui obrigado a desviar-me do plano que me havia traçado, prolongando por esta fórma as minhas observações ; mas, vou concluir, porque vejo que estou abusando da attenção da casa (*não apoiados*) em uma questão já tão brilhantemente ventilada por oradores de fino quilate.

Antes, porém, de concluir, sr. presidente, devo dizer a v. exc. e á casa, que nos apartes que dei ao nobre deputado que me precedeu ao debate, fui dirigido por inspirações de minha consciencia e pelo bem da provincia que represento. Eu não sou como esses possuidores de má fé, que, interrogados sobre a causa de sua posse, dizem: —Possuo, porque possuo : *possidio quia possidio.*

Não, sr. presidente, eu nego meu voto ao projecto, porque dou as razões de minha convicção. (*Muito bem.*)

Eu quero, senhores, para a provincia de São Paulo a liberdade e não a servidão, a grandeza e não a mesquinhez ; quero o poder e não a oppressão : a oppressão gera a resistencia : a resistencia a luta : a luta scenas afflictivas e funestas. E' uma declaração de guerra á provincia ! Este projecto, senhores, não é outra cousa mais principalmente do que a nullificação do patrio poder, o desprezo completo desse poder, tão importante na ordem social (*apoiados*). E em ultima analyse, o que é ainda este projecto, sob certo ponto de vista, senão a consagração do principio da escravidão applicado á massa das populações ?!

Voto, pois, contra elle.

VOZES :—Muito bem! muito bem!

10ª Sessão ordinaria
AOS 17 DE FEVEREIRO DE 1872
Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.— EXPEDIENTE. —Pareceres.—Redacção. — *Reclamação do sr. Lopes Chaves. Explicações do sr. presidente. Discursos dos srs. Benevides, F. Alves, P. Vicente* e *L. Chaves.*—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Beneficios á lavoura. Indicação do sr. Leitão.—Chafariz de Cunha.—*Discurso e projecto do sr. Abranches.*—Negocios de Campinas.—*Discurso e requerimento do sr. F. de Oliveira.*

A's 10 horas e tres quartos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Freitas Leitão, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Benevides, Luiz Ernesto, R. Pombo, Zeferino, Luiz Alves, M. Furtado, Rodrigues de Azevedo, Abranches, Freire, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, Tobias, Ulhôa Cintra, Ferreira Alves, Leonel, P. Eduardo, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, F. de Oliveira e P. Machado.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando o officio da camara de S. José dos Barreiros, pedindo 10 contos de réis para conclusão da cadêa e casa de camara.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um officio do tenente-coronel commandante do corpo de permanentes, acompanhado de um requerimento do cabo de esquadra José Antonio Gonçalves, pedindo reforma.— A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara de S. Vicente, pedindo quota para desseccação de um pantanal existente dentro da povoação.—A' commissão de fazenda.

Outro da camara de Botucatú, expondo a conveniencia de uma estrada de rodagem que, partindo daquella villa, vá entroncar-se com qualquer estrada de ferro.—A' commissão de fazenda e de obras publicas.

Outro do vigario da parochia do Rio-Novo, pedindo quotas para reparos da matriz.—A' commissão de fazenda.

Outro do vigario de S. Roque, pedindo quota para reparos da igreja matriz.—A' mesma commissão.

REQUERIMENTO

Um do presidente da directoria da companhia Sorocabana, expondo a necessidade de augmentar o capital garantido pela lei.—A' mesma commissão.

PARECERES

« A commissão de contas de camaras municipaes examinou as da camara da villa dos Lençóes, e achou que fôra sua receita, no anno financeiro de 1870 a 1871, de 1:043$, e a despeza de 1:197$100, havendo por consequencia um deficit de 154$100; sendo de parecer a commissão que estão no caso de ser approvadas; recommendando-se, entretanto, á mesma camara que, com urgencia, envie a esta assembléa a conta de sua receita, ainda do anno financeiro de 1869 a 1870, que deixou de remetter, como lhe cumpria, afim de serem ou não approvadas suas contas desse exercicio, a respeito do qual só remetteu a conta da despeza na importancia de 284$110.

Sala das commissões da assembléa, 17 de Fevereiro de 1872.—*Manoel Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da villa de S. Vicente, cuja receita foi, no anno financeiro de 1870 a 1871, de 179$, que justamente foi absorvida com a despeza feita no mesmo exercicio, é de parecer que estão curiaes e no caso de serem por esta assembléa approvàdas.

Sala das commissões da assembléa provincial, 17 de Fevereiro de 1872.—*M. Affonso.— Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras, tendo examinado as da cidade de Itapetininga, no exercicio de 1870 a 1871, achou que foi a sua receita de 14:895$360, e igual a sua despeza; e, comquanto á commissão pareça exorbitante a despeza feita com luzes e limpeza da cadêa, no que deve a camara ser mais economica para o futuro, é de parecer que sejão as ditas contas approvadas.

Sala das commissões da assembléa provincial, 17 de Fevereiro de 1872.—*M. Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da cidade de Itú, achou que a sua receita, no exercicio de 1870 a 1871, fôra de 15:147$876, inclusive o saldo do anno anterior, de 2:508$896, e a sua despeza de 14:158$273, mostrando um saldo, a favor dos seus cofres, da quantia de 989$603, que tem de concorrer para o presente exercicio; e, porque estão estas contas legaes e de acôrdo com as posturas e diversas leis, que autorisárão as despezas, é a commissão de parecer que taes contas devem ser approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 17 de Fevereiro de 1872. — *Manoel Affonso. — Celidonio. — Paula Eduardo.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo presente o requerimento de Agostinho Pereira Leite, porteiro da repartição da instrucção publica, em que pede augmento de ordenado, consiederando que, pela lei n. 65 de 12 de Abril do anno proximo passado, os vencimentos do supplicante forão elevados, de 396$ a 600$000 annuaes, é de parecer que não seja attendida semelhante solicitação. Sala das conferencias, 16 de Fevereiro de 1872. — *Escobar. — Ulhôa Cintra. — Sá e Benevides.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo presente

a representação da camara municipal da villa do Belém do Descalvado, em que, ponderando a necessidade de construir uma cadêa no seu municipio, pede a esta assembléa o auxilio de 5:000$000, para dar começo á obra, e propõe a creação de um imposto sobre os seus municipes, para continuação della, tomando nota da quota pedida, para contemplal-a no projecto de lei de orçamento, conforme permittirem as forças do cofre provincial, é de parecer que a mesma representação seja enviada á commissão de camaras, para providenciar a respeito do imposto reclamado. Sala das conferencias, 12 de Fevereiro de 1872. — *Sá e Benevides*. — *Escobar*. — *Ulhôa Cintra*. »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo examinado o requerimento de Honorio Bernardes Corrêa, residente na villa de Batataes, pedindo á assembléa concessão de uma loteria no valor de 20:000$000, em seu beneficio, para resarcir prejuizos soffridos em seus negocios particulares, é de parecer que deve ser indeferido, pois que a loteria é excepcionalmente admittida para fins pios, de utilidade publica, e jámais para beneficiar interesses particulares. S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1872. — *Sá e Benevides*. — *Escobar*. — *Ulhôa Cintra*. »

Posto em discussão, é approvado.

REDACÇÃO

E' approvada a do projecto n. 30 do anno passado, contendo artigos de posturas da camara da Limeira.

RECLAMAÇÃO

O sr. Lopes Chaves (*pela ordem*) : — Sr. presidente, o parecer dado pela commissão de fazenda, relativamente ao pedido feito pelo cidadão Honorio Bernardes Corrêa, não podia ter sido submettido á consideração e approvação da casa por v. exc. Aquella commissão não era a unica competente para, por si, deliberar sobre este requerimento.

Não suppuz, sr. presidente, que a commissão de fazenda, deliberando por si sobre o requerimento do cidadão Honorio Bernardes Corrêa, arrogando-se por conseguinte attribuições da competencia da commissão de constituição e justiça, porquanto tal requerimento foi com destino não só áquella, como a esta commissão ; não suppuz, digo, que ella assim procedesse de proposito, por má vontade em relação á outra commissão.

Pela nota por v. exc. exarada no alto do requerimento, e pela acta de 9 do corrente, vê-se que esse requerimento foi remettido conjunntamente ás commissões de fazenda e constituição e justiça ; entretanto, só a primeira emittiu seu parecer.

Segundo os estylos, quando uma materia qualquer é remettida a duas commissões conjuntamente, estas devem, tambem conjuntamente, examinal-a e apresentar seu parecer ; uma só, por si, não póde deliberar sobre um negocio affecto á consideração de ambas. Exige-se mesmo, para ser regular um parecer dous terços dos membros de cada commissão, isto é, a maioria.

A commissão de fazenda, pois, apresentando este parecer por si só, independente de acôrdo com a commissão de constituição e justiça, e v. exc. o submettendo á approvação da assembléa, praticárão um acto irregular e uma grave injustiça para com os membros desta ultima commissão.

Peço, pois, a v. exc. que reconsidere a questão, e julgue de nenhum effeito a approvação do parecer da commissão de fazenda. Desejo, assim como todos os nobres deputados, que esta assembléa siga um caminho regular e methodico nos seus trabalhos, e é por isso que faço este pedido a v. exc.

O sr. U. Cintra : — Uma vez que já está approvado o parecer da commissão de fazenda, basta voltar o requerimento á commissão de constituição e justiça.

O sr. F. Alves : — As razões do nobre deputado não têm procedencia.

O sr. L. Chaves : — Eis o nobre deputado franzindo a testa e dando-me apartes.

O sr. F. Alves : — Estou no meu direito.

O sr. L. Chaves : — E eu estou tambem no direito de fazer um pedido especial ao nobre deputado, que é — não me dar mais apartes. E' o unico collega que desejo realmente que não me dê nunca apartes...

O sr. F. Alves : — Igual pedido eu faço ao nobre deputado.

O sr. Presidente : — Attenção !

O sr. L. Chaves : —... porque não quero ter occasião de magoar-me com s. s. O honrado deputado, quando dirige-se aos seus collegas, é com tal pouco caso, com tal ar de desprezo, que torna-se intoleravel.

O sr. Presidente : — Eu observo ao nobre deputado que não ouvi aparte nenhum que lhe fosse offensivo, senão teria pedido ao honrado membro, residente em Mogy das Cruzes, que retirasse-o.

O sr. L. Chaves : — Não me refiro unicamente ao caso presente, sr. presidente ; refiro-me aos casos que constantemente estão se dando aqui. O nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, não se implica unicamente com o orador que occupa a attenção da casa neste momento ; é com todos os seus collegas, que não o acompanhão cegamente nas suas opiniões ! Basta, para irrital-o, que um seu collega se desvie da sua opinião.

O sr. F. Alves : — Hei de sustentar minhas opiniões.

O sr. L. Chaves : — Ninguem lhe contesta esse direito ; mas sustente-as sem offender seus collegas.

O sr. Presidente : — A discussão assim não póde continuar ; peço ao nobre deputado que resuma as suas observações.

O sr. L. Chaves : —Se disse, em aparte, e creio que foi o meu illustrado collega, re-

sidente na capital, o sr. dr. Benevides (razão por que respondo, assim como responderia a outro qualquer collega que não o nobre deputado, residente em Mogy das Cruzes), que visto já ter a commissão de fazenda emittido seu parecer sobre a materia, bastava que fosse agora ouvida a de constituição e justiça.

O SR. BENEVIDES: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. U. CINTRA: — Quem disse isso fui eu.

O SR. L. CHAVES: —Nesse caso, respondo ao nobre deputado.

Creio que, pelos estylos da casa, quando um projecto é remettido a duas commissões conjuntamente, estas formulão o seu parecer de acôrdo. Era possivel que dous membros da commissão de fazenda pensassem de modo diverso do terceiro...

O SR. BENEVIDES: — Sem duvida.

O SR. L. CHAVES: —... e este concordasse com os membros da commissão de constituição e justiça, e vice-versa; e nesse caso seria emittido um parecer contrario ao que foi dado pela commissão de fazenda.

Além disso, a commissão de fazenda examinou um negocio, contido no requerimento, que não era da sua competencia, e sim da commissão de constituição e justiça; isto é, se a assembléa era ou não competente para conceder a loteria pedida.

O SR. BENEVIDES: — Não apoiado.

O SR. L. CHAVES: — A commissão de fazenda só podia encarar a questão pelo lado financeiro.

Na minha opinião, sr. presidente, esta questão devia ser affecta, de preferencia, á commissão de constituição e justiça ..

O SR. P. VICENTE: — Sem duvida; a commissão de fazenda nada tinha que ver com a questão.

O SR. BENEVIDES: — Não apoiado.

O SR. L. CHAVES: —... e não a de fazenda, porquanto era ella que devia indagar se a assembléa provincial podia ou não conceder a loteria.

O SR. BENEVIDES: — Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE: — Eu quiz tambem ouvir a commissão de fazenda.

O SR. L. CHAVES: — Perdoe me...

O SR. PRESIDENTE: — Eu respondi ao nobre deputado, o sr. dr. Pedro Vicente.

O SR. L. CHAVES: — Permitta-me v. exc. que eu responda pelo meu honrado collega: v. exc. não póde, de motu proprio ouvir esta ou aquella commissão; v. exc. não tem vontade; a vontade de v. exc. é a do regimento.

O SR. ABRANCHES: — V. exc. podia tambem mandar ouvir a commissão de camaras?

O SR. PRESIDENTE: — A commissão de camaras nada tinha que ver com a questão.

O SR. L. CHAVES: — V. exc., como disse, tem a vontade do regimento; e forçoso é confessar que assim tem sempre procedido, ás vezes, até com algum rigor; eu tenho sido victima nos annos anteriores, mas espero que este anno não serei. (*Risadas.*)

O SR. F. DE OLIVEIRA: — E eu tambem.

O SR. PRESIDENTE: — E' uma injustiça que os nobres deputados me fazem.

O SR. L. CHAVES: — Realmente v. exc. tem sido um tanto rigoroso para commigo, ao passo que tem sido excessivamente bondadoso para com outros deputados; entretanto, tenho sabido sempre respeital-o, prezal-o e estimal-o mesmo.

O SR. PRESIDENTE: — E' engano do nobre deputado; eu sou rigoroso ou bondoso, conforme o regimento.

O SR. L. CHAVES: — Por estas razões, que alguem considera improcedentes, mas que na minha consciencia valem alguma cousa, entendo que este parecer não podia ser submettido á approvação da casa, e que deve voltar ás duas commissões, para ellas deliberarem de acôrdo; isto é que é regular e conforme aos estylos; appello para v. exc. e para todos os honrados deputados, que têm assento nesta casa a mais tempo.

O SR. ABRANCHES: — Muito bem!

O SR. LEITÃO: — O parecer já foi lido e approvado; eu tomei apontamento disso.

O SR. L. CHAVES: — Agora, se a assembléa resolver o contrario, o nobre deputado tomará apontamento do contrario.

O sr. Presidente: — Com effeito, encontro no requerimento a nota de ser elle remettido ás duas commissões, de fazenda e constituição e justiça. Apresentando me agora o parecer da commissão de fazenda, o submetti á votação, porquanto, como bem comprehende o nobre deputado, eu não podia conservar de memoria se semelhante requerimento tinha sido remettido tambem á commissão de constituição e justiça.

Na occasião em que sujeitei o parecer á discussão, não houve reclamação alguma; porque, como o nobre deputado sabe, se houvesse, devia ser adiada a discussão, para depois entrar o parecer na ordem dos trabalhos..

O SR. L. CHAVES: — Eu não estava presente nessa occasião.

O SR. PRESIDENTE: — Eu entendo que o nobre deputado nessa parte tem razão; que a commissão de fazenda devia emittir um parecer de acôrdo com a de constituição e justiça. Mas, é possivel que os membros daquella commissão não attendessem para a nota por mim lançada naquelle requerimento.

O SR. L. CHAVES: — Sem duvida; creio mesmo que não houve intenção da parte de meus collegas.

O SR. U. CINTRA: — Apoiado.

O SR. BENEVIDES: — Nem isso é objecto de duvida.

O sr. Benevides (*pela ordem*): — Quero unicamente explicar o procedimento da commissão de fazenda,

O nobre deputado, que me precedeu, não só tachou de irregular o procedimento da presidencia, quando sujeitou á approvação da casa o parecer em questão, como tambem pareceu censurar a commissão de fazenda, como que deixando pairar sobre ella a suspeita de ter querido desconsiderar a de constituição e justiça.

O SR. L. CHAVES :— Não, senhor ; o que disse foi que, deste facto, podia isso inferir-se.

O SR. BENEVIDES : — Referirei o facto como se passou.

Tendo eu, por incommodos de saude, deixado de comparecer ás sessões durante alguns dias, o meu collega, o sr. dr. Escobar, que havia examinado este e outros papeis, ultimamente reuniu-se comigo e outro nosso collega da commissão, e, então, formulámos este parecer, certos de que a commissão de constituição e justiça não tinha de funccionar a respeito. Pelo menos, eu confesso que não sabia que este parecer devia ser dado pelas duas commissões reunidas.

Mas, sr. presidente, quando mesmo v. exc. tivesse de fazer cumprir a decisão que deu, isto é, de serem ouvidas, sobre esta materia, as commissões de fazenda e constituição e justiça, não se segue rigorosamente, nem o regimento parece autorisar, a crença de que, forçosamente, as duas commissões devessem conjuntamente elaborar o parecer.

O SR. L. CHAVES :—Pois não !

O SR. BENEVIDES :— A casa podia querer ouvir a opinião das duas commissões, mas estas podião deixar de lavrar seu parecer conjuntamente.

O SR. L. CHAVES : — Pelo menos, os estylos protestão contra o que diz o nobre deputado.

O SR. F. ALVES :—Qual, estylos !

O SR. L. CHAVES (*com força*) :— Ora, qual estylos ! Se o nobre deputado não sabe, pergunte ao sr. presidente.

O SR. F. ALVES :—Hei de citar factos.

O SR. L. CHAVES :— Os factos são os estylos.

O SR. PRESIDENTE :— Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. BENEVIDES : — Não ha duvida que os estylos da casa formão lei ; eu o que quero significar é que o nosso procedimento, quer collectivamente, como commissão, quer individualmente, não póde, de fórma alguma, ser tido como desconsideração para com a commissão de constituição e justiça, maxime, quando eu sou um dos membros dessa commissão, ainda que temporariamente ; pois seria o mesmo que eu cooperar para minha propria desconsideração.

O SR. L. CHAVES :—Já se declarou isso.

O SR. BENEVIDES :—Portanto, sr. presidente, comquanto não me pareça regular que, depois de ter sido o parecer approvado pela casa, seja, de novo, a materia affecta ás commissões ; eu, para cortar a questão, e mesmo para que não estabeleçamos entre nós motivos de discordia que não têm alcance...

O SR. L. CHAVES :—Não ha.

O SR. BENEVIDES :—... proponho a retirada do parecer, para que seja a materia examinada pelas duas commissões reunidas ; e estimarei que as luzes dos membros da commissão de constituição e justiça possão actuar no meu espirito, de modo a convencer-me de que a commissão de fazenda errou.

Não posso, entretanto, sr. presidente, deixar de responder ao orador que me precedeu, quando censurou a commissão de fazenda, dizendo que esta exorbitára de suas attribuições, invadindo as da commissão de constituição e justiça.

Sr. presidente, a commissão de fazenda opinou que a pretenção desse individuo devia ser indeferida, porque a loteria é um meio excepcional estabelecido pela legislação para fins pios, ou de utilidade publica.

Ora, esta materia é constitucional ?

O SR. L. CHAVES :—Então, não devia ir á commissão de constituição e justiça ?

O SR. BENEVIDES :—Entendo que não ; entendo que a commissão de constituição e justiça nada tinha que ver com esta materia, e que, se o requerimento lhe foi enviado, foi, talvez, por pensar o sr. presidente que nelle se pedia um privilegio, ou qualquer derogação ou dispensa de lei.

O SR. P. VICENTE :— Mas não acha que é questão de lei a concessão de loterias em favor de certos e determinados individuos ?

O SR. BENEVIDES :— Não ; porque não se trata de interpretação do acto addicional, em relação á presente pretenção. Se tudo que é objecto de lei devesse ir á commissão de constituição e justiça, então, de nada se poderia tratar nesta assembléa, nem mesmo do orçamento provincial, sem que fosse ouvida essa commissão, porque, em todas as leis, trata-se da applicação de attribuições de assembléas provinciaes.

Mas, a commissão de constituição e justiça nunca é ouvida senão quando a materia envolve alguma questão constitucional ; e, na presente questão, a commissão de fazenda não sahiu de sua esphera, porque tratou da materia em frente aos principios economicos ; porquanto a loteria joga com o systema de impostos, e com a fortuna particular : é materia regulada pelas leis economicas e financeiras.

Sendo assim, não ha duvida de que é este um assumpto que pertence á commissão de fazenda...

O SR. L. CHAVES :— Toda a argumentação do nobre deputado vem combater o acto do nobre presidente da casa.

O SR. BENEVIDES :—... e, conseguintemente, ella não exorbitou de suas attribuições ; não invadiu a esphera da commissão de constituição e justiça.

Entretanto, repito, para evitar debate, que não reputo de grande alcance...

O SR. L. CHAVES:— Vamos a ver o que vem mais importante.

O SR. BENEVIDES:— Não tenho em vista offender meus collegas: o que quero dizer é que não desejo que se rompa a harmonia entre nós; e a prova mais cabal que a commissão de fazenda póde dar da consideração que tributa a seus collegas da de constituição e justiça, é que, apezar da materia já estar vencida, pedimos a retirada do parecer, para formularmos outro, conjuntamente com aquella commissão.

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, o nobre deputado pelo 2º districto aventou uma questão que eu considero como pura filigrana e que não tem outro merito senão distrahir a attenção da casa de negocios mais importantes.

A censura feita pelo nobre deputado, e que me parece vai recahir sobre v. exc., como director dos nossos trabalhos, é completamente improcedente.

Quando orava o illustre deputado, a quem me refiro, disse-lhe eu que suas razões não erão procedentes. Julgo que este aparte de modo algum podia offender ao nobre deputado, e nem foi essa a minha intenção.

O SR. L. CHAVES:—Não pareceu, em vista do modo por que foi proferido.

O SR. F. ALVES:—Eu protesto contra a attribuição, que o nobre deputado assumiu, de querer limitar a manifestação de minhas idéas...

O SR. L. CHAVES:—Eu?

O SR. F. ALVES:—...de querer supplantar as minhas convicções, pretendendo até prohibir-me de dar apartes!

O SR. L. CHAVES:—Não impuz; pedi-lhe, por caridade, que não me désse apartes.

O SR. F. ALVES:—Agora eu tambem peço ao nobre deputado que não me interrompa.

O nobre deputado, que se mostra tão inimigo dos apartes, é, entretanto, o mais inclinado a dal-os. A casa é testemunha de que, quando eu discutia o projecto de reforma da instrucção publica, foi tal a alluvião de apartes que derão os nobres deputados, que quasi me desnorteárão do rumo de minhas idéas.

O SR. L. CHAVES:—Do seu discurso não consta isso.

O SR. F. ALVES:—Sr. presidente, posso dar alguma força ás minhas palavras; posso exprimir-me gesticulando de certo modo; mas, o que é certo é que minhas palavras não contêm offensa, nem injuria alguma; sei respeitar a todos, e sómente tenho mostrado desejos de destruir o elemento de discordia, com que se procura fazer desapparecer a harmonia que deve existir nesta assembléa.

O SR. L. CHAVES:—E' conforme á maneira de entender: se harmonia é a subserviencia de todos, não a queremos.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Muito bem.

(*Vivas reclamações. Cruzão-se simultaneamente muitos apartes, e o sr. presidente reclama a attenção, proferindo a palavra — ordem.*)

O SR. F. DE OLIVEIRA:—V. exc. contenha tambem o orador na ordem; do contrario, havemos de protestar.

O SR. BENEVIDES:—O orador tem estado na ordem.

O SR. PRESIDENTE:—Não ouvi offensa alguma dirigida pelo orador aos nobres deputados.

O SR. L. CHAVES:—Nem da minha parte.

O SR. PRESIDENTE:—Peço ao nobre orador que limite, o mais possivel, as suas observações, pois a discussão vai tomando um caminho inconveniente.

O SR. F. ALVES:—Sim, sr. presidente (*elevando a voz*); nós somos subservientes, mas é aos interesses e necessidades da provincia, á disciplina e solidariedade do nosso partido; somos subservientes talvez ao reconhecimento sincero da influencia de um homem, reconhecendo sua legitima influencia adquirida pela prestação de serviços reaes e valiosos ao partido e á provincia.

VOZES:—Eis ahi!

O SR. P. VICENTE:—Nós não somos subservientes a homem nenhum, e sim unicamente aos interesses da provincia.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Somos subservientes ás nossas convicções.

O SR. ABRANCHES (*levantando-se*):—Nós, que não somos deputados designados, não somos subservientes.

(*Apoiados e não apoiados; ouvem-se energicas reclamações.*)

O SR. BENEVIDES (*com força*):—O nobre deputado não póde por essa forma insultar a seus collegas (*apoiados,*); aqui não ha deputados designados.

(*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE:—Ordem, senhores! Peço ao nobre deputado o sr. Abranches que sente-se; pois não está com a palavra.

O SR. U. CINTRA (*com força*):—Eu tive assento nesta casa, com o nobre deputado, na sessão passada; não sou deputado designado; e, se porventura o sou, tambem o nobre deputado o é.

O SR. ABRANCHES:—Não me refiro ao nobre deputado.

O SR. BENEVIDES (*com força*):—Não tem o direito de dizer isso a ninguem.

O SR. P. VICENTE:—E' uma carapuça atirada ao ar; quem quizer póde apanhal-a.

O SR PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que não usem de expressões que possão ser tomadas como offensivas; que guardem toda a calma na discussão, para não me ver constrangido nesta cadeira.

O SR. LEITÃO:—Só os senhores é que são deputados da provincia; os outros são designados...

O SR. P. VICENTE:—Quem foi que disse isso?

O sr. Leitão (*com ironia*):—O nobre deputado é o unico representante da provincia...

O sr. F. Alves:—Somos todos representantes da provincia; porque somos todos conservadores e representamos o nosso partido.

Mas, sr. presidente, deixando de parte esta questão, mesmo porque desejo a harmonia, a ordem e a disciplina do partido conservador, entrarei na materia.

Não julgo procedentes as razões em que o nobre deputado se fundou para dizer que as commissões de fazenda e constituição e justiça devião dar seu parecer conjuntamente, e até contra esta opinião ha factos. Ainda o anno passado, tratan lo-se de uma pretenção do sr. dr. Reis, forão ouvidas as commissões de fazenda e constituição e justiça, e cada uma dellas deu seu parecer em separado; e é isto muito razoavel, sr. presidente, quando as questões a examinar são differentes. A commissão de constituição e justiça, por dever, tem de apreciar a questão em frente á legislação, ao direito; tem de ver: se a medida proposta offende ou não á constituição do imperio, a direitos adquiridos; se vai ou não contrariar a legislação civil, ou qualquer outra lei, quer geral, quer provincial; ao passo que a commissão de fazenda considera a questão debaixo do ponto de vista economico e financeiro, isto é, se a medida prejudica ou não os interesses financeiros da provincia. São, pois, questões completamente differentes, sobre as quaes póde haver pareceres em separado. E, quando o presidente da casa determina que um projecto vá a duas commissões, devemos entender que ellas podem dar pareceres em separado.

E' verdade que ha projectos de tal importancia, nos quaes a questão financeira está de tal sorte ligada á de legislação e de defesa de direitos, que, mesmo para a boa marcha de nossos trabalhos, devem ser examinados por essas duas commissões reunidamente; mas, no presente caso, eu, que sou membro da commissão de constituição e justiça, e portanto mais competente para zelar de suas attribuições, entendo completamente desnecessario que essas commissões funccionem conjuntamente.

Trata-se da petição de um individuo que requer a concessão de uma loteria: a questão, que a commissão de constituição e justiça tem de examinar, é—se a assembléa provincial tem a faculdade de conceder loterias, e se ha justiça em concedel-as e a commissão de fazenda tem de dizer se tal concessão póde ser feita, attento o estado financeiro da provincia. São, pois, questões muito differentes; e a commissão de constituição e justiça póde apreciar a que lhe diz respeito, tendo em vista o parecer dado pela de fazenda.

Tendo dado as razões por que não concordo com a opinião do nobre deputado pelo 2º districto, ponho termo ás minhas observações. (*Muito bem.*)

O sr. Pedro Vicente:—Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para dar uma explicação ao meu honrado collega e amigo, o sr. dr. Benevides.

No correr da discussão que tem havido sobre o parecer da commissão de fazenda, eu disse, em aparte, que a commissão de constituição e justiça era competente para ser ouvida sobre a pretenção de um individuo que requereu a esta assembléa a concessão de uma loteria. O nobre deputado declarou que assim não entendia e que, pelo contrario, a commissão de fazenda era a unica competente para ser ouvida a este respeito. Tendo eu discordado desta opinião do nobre deputado, entendi dever accrescentar algumas palavras, para melhor explicar aquelle meu aparte.

Sr. presidente, apezar do grande conceito que me merece a opinião do meu honrado amigo e mestre, eu continúo a crer que a commissão de constituição e justiça é muito competente para dar parecer a esse respeito.

Este requerimento envolve as seguintes questões: As assembléas provinciaes são competentes para conceder loterias; podem ellas dar auxilio a qualquer individuo, favorecer uma industria, beneficiar alguem, auxiliar a pobreza, etc.?

Para resolver estas questões, não será preciso interpretar-se o acto addicional?

O nobre deputado sabe quantas questões têm-se levantado a este respeito, e, portanto, ha de concordar que eu tive razão para asseverar que a commissão de constituição e justiça era competente, e devia ser ouvida, no caso presente.

Não contesto que devesse ser ouvida tambem a de fazenda; mas cumpre confessar que a mais competente, aquella que não podia deixar de ser ouvida, é a de constituição e justiça.

Dada esta explicação ao meu nobre collega, nada mais tenho a dizer.

O sr. Lopes Chaves (*Para uma explicação*):—Sr. presidente, como v. exc. acaba de ver, depois da agitação immensa, veio a bonança; por conseguinte, eu, que concorri, indirecta, e involuntariamente...

O sr. Leitão:—O nobre deputado é quem agita, e depois, assopra (*risadas.*)

O sr. L. Chaves:—O que o nobre deputado acaba de dizer já eu tenho ouvido muitas vezes ahi por fóra: por conseguinte, não trouxe novidade alguma...

O sr. Leitão:—Isto é o que tenho presenciado aqui, ninguem me disse.

O sr. L. Chaves:—... já tenho ouvido dizer isso por muita gente fóra da casa; mas, se o nobre deputado quizer ouvir benignamente a explicação que vou dar, ha de comprehender que não concorri, de forma alguma, se não, indirecta, e involuntariamente para essa agitação que houve na casa.

Sr. presidente, disse o nobre deputado eleito pelo 3º districto e residente em Mogy das Cruzes, que todos desejavão viver aqui em perfeita harmonia; porém que alguem, ou alguns membros da casa tratavão de estabelecer uma divisão, e nisto foi mais ou menos acompanhado pelo nobre deputado eleito pelo 1º districto e residente na capital.

O SR. VALLADÃO:—Por muitos.

O SR. L. CHAVES:—Quando fiz ver que da parte do nobre deputado, e de outros que não mencionarei; porém que já ouvi dizer-se, na casa, ser a direita da assembléa (porque, parece-me que estamos hoje com direita e esquerda)...

O SR. LEITÃO:—Os nobres deputados gesticulárão para o lado direito da casa.

O SR. L. CHAVES:—...emfim, que ha aqui uma divisão de homens...

O SR. LEITÃO:—Parece que querem estabelecer essa divisão.

O SR. L. CHAVES:—... não de partido; porque creio que os nobres deputados não quererão eliminar do partido conservador aquelles a quem se têm referido; mesmo porque, se tal quizessem, não o conseguirião; porquanto nós seguimos e sustentamos ideas, e não individuos.

Mas, dizia o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes...

O SR. F. ALVES:—Não me chame muito á balha, porque eu sou amigo de dar apartes.

O SR. L. CHAVES:—Quando me der apartes com affabilidade, os ouvirei e responderei; do contrario, ver-me-hei obrigado, pelo menos, a não tomar em consideração os apartes do nobre deputado, o que será, para mim, profundo pezar.

Mas, dizia o nobre deputado (não tenho remedio senão referir-me á sua pessoa) que o lado direito da assemblea, aquelle do qual parecia ser elle o *leader*, desejava viver em harmonia com os demais dos seus collegas; porém que não podia conseguir.

Então disse eu, que, se a harmonia que os nobres deputados desejavão era a subserviencia, de todo nós não a queriamos.

O nobre deputado, não entendendo bem o meu pensamento, agitou-se, irritou-se, e esta sua irritação trouxe como consequencia os protestos da parte daquelles que estavão sendo victimas do nobre deputado, de onde se deve concluir forçosamente que foi elle quem provocou toda a agitação que se deu na casa.

Mas, sr. presidente, o meu pensamento, pronunciando essas palavras, não foi senão protestar contra a pretenção que enxergava nas palavras do nobre deputado; porque me pareceu que o nobre deputado queria que, não nossas pessoas (porque não trato aqui de questões pessoaes), mas sim que nossas idéas, que nossos principios fossem sacrificados ás idéas e aos principios do nobre deputado, isto é, o nobre deputado queria que nós dissessemos — *amen* — a tudo quanto elle avançasse na casa.

Não foi só o nobre deputado; tambem o sr. 2º secretario e muitos outros manifestárão esse desejo.

Mas, sr. presidente, v. exc. bem comprehende que nós, se não temos tanta intelligencia e illustração, como os nobres deputados, ao menos temos consciencia do que fazemos; e, portanto, não nos podemos sujeitar inteiramente á vontade, ás opiniões, e aos desejos dos nobres deputados: cada um de nós ha de pensar livremente...

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida.

O SR. L. CHAVES:—... ha de manifestar seu pensamento como julgar mais conveniente e mais acertado, tendo sempre em mira o interesse e bem estar da provincia; porque somos todos seus filhos e queremos o seu engrandecimento.

O SR. LEITÃO:—Mas, com discursos desta ordem, nada faremos em bem da provincia.

O SR. L. CHAVES:—Eu não aceito o nobre deputado como meu mentor...

O SR. LEITÃO:—Pois eu estou prompto a seguir o nobre deputado.

O SR. L. CHAVES:—Seguirei o caminho que me traçar minha intelligencia; mas não me submetterei á vontade do nobre deputado.

O SR. PRESIDENTE:—Peço ao nobre deputado que abrevie suas explicações.

O SR. L. CHAVES:—Sr. presidente, essas explicações não podem deixar de ser um pouco extensas, porque os factos passárão-se de modo tal que deixárão alguma impressão. Vou, entretanto, procurar ser o mais conciso possivel.

Dada esta explicação em relação á agitação provocada pelo nobre deputado residente em Mogy das Cruzes...

O SR. F. ALVES:—Não apoiado; pelo nobre deputado.

O SR. L. CHAVES:—Se me fôra licito, eu provocaria a opinião de cada um de nossos collegas, comquanto talvez não se quizessem manifestar agora, porque podia o nobre deputado ficar descontente; mas estou certo de que todos estão convencidos de que o provocador desta agitação foi o nobre deputado. (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. F. ALVES da um aparte.

O SR. L. CHAVES:—Depois da explicação que dei, o nobre deputado não tem razão para dizer isso. A minha intenção não foi a que quiz comprehender o nobre deputado.

Mas, como ia dizendo, dada esta explicação, devo ainda dizer duas palavras sobre outro ponto.

Sr. presidente, o nobre deputado nos apresenta sempre como um espantalho, como uma cousa que nos deve infundir medo e terror, a pessoa de um cidadão que não faz parte desta assembléa.

Nós, sr. presidente, independente da von-

tade do nobre deputado, consideramos e respeitamos a esse cidadão; é um membro muito importante do partido conservador, ao qual tem prestado relevantissimos serviços...

O SR. VALLADÃO:—Isso agora é que é inconveniente.

O SR. L. CHAVES:—O meu collega comprehende perfeitamente, que tendo o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, pela segunda vez, appellado para a influencia deste cidadão, suppondo que nós o queremos desprestigiar, não póde semelhante asserção continuar a passar sem protesto.

O nobre deputado refere-se ao sr. dr. João Mendes de Almeida, que sou o primeiro a reconhecer como um dos chefes do partido conservador, como um dos homens que mais serviços tem prestado ao partido, quer da capital, quer do interior. O que digo na assembléa, hei dito em toda a parte, sempre com a mesma franqueza.

Não temos, por conseguinte, receio algum da pessoa do sr. dr. João Mendes, e nem o nobre deputado se deve estimular quando ouve algumas expressões com referencia a este illustre cidadão.

Já por occasião da discussão da reforma da instrucção publica... (Não ha remedio senão voltar a este ponto.)

O SR. PRESIDENTE: —O nobre deputado sabe que o regimento prohibe-lhe fallar contra o vencido.

O SR. L. CHAVES: — Não vou fallar contra a decisão da casa.

O SR. LEITÃO: — Depois me chama de mentor!

O SR. L. CHAVES: — Estou prompto agora a aceitar os conselhos do nobre deputado. Se deseja que eu não continue...

O SR. LEITÃO: — Eu desejava que se empregasse melhor o tempo, tratando dos interesses da provincia.

O SR. L. CHAVES: — Acompanho o nobre deputado, verdadeiro paulista, amante sincero de sua provincia... (*apoiados.*)

O SR. LEITÃO: — Por isso é que estou me incommodando.

O SR. L. CHAVES:— ... e declaro que, se o nobre deputado entende que estou abusando, isto é, que estou tomando á casa o tempo que póde ser empregado em tratar-se de materias mais importantes, eu, para mostrar quanto sou submisso á vontade do nobre deputado, estou prompto a deixar estas explicações para outra occasião; mas, o nobre deputado ha de comprometter-se a determinar-me a opportunidade.

Porém, sr. presidente, quando se discutia a reforma da instrucção publica, já o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes quiz trazer á discussão o nome do sr. dr. João Mendes, só por que eu e mais alguns collegas dissemos que aquelle projecto estava morto, porque um jornal da capital se havia préviamente encarregado do seu funeral.

E' exacto que o dissemos; mas daqui não resulta desar algum nem aos nobres deputados, nem a esse illustre cidadão, cujas opiniões sobre o ensino obrigatorio havião sido na sessão anterior francamente enunciadas.

O SR. F. ALVES: — Diplomacia...

O SR. L. CHAVES: — Vê v. exc., sr. presidente, que sou forçado pelos apartes a desviar-me do meu fim.

O SR. PRESIDENTE: — Eu peço ao nobre deputado que resuma o mais que puder as suas observações.

O SR. L. CHAVES: — E' todo o meu desejo, sr. presidente; mas eu appello para v. exc. mesmo, appello para a casa, e, se me fosse licito, appellaria tambem para o publico, que me digão a que vem, em relação a esta minha explicação, a palavra —diplomacia. Ora, não vêm os nobres deputados nesta palavra um insulto dirigido a mim?

O SR. PRESIDENTE: — Se eu entendesse que o aparte do nobre deputado residente em Mogy das Cruzes era um insulto a qualquer de seus collegas, tel-o-hia feito retirar.

O SR. L. CHAVES: — Os nobres deputados o fazem muito bem em negar; tudo quanto parte daquelle lado que os nobres deputados qualificão de — direita, são amabilidades muito apreciaveis, dignas de respeito e consideração, ainda que offendão gravemente a seus collegas. Estão no seu direito.

O SR. PRESIDENTE: — Eu já declarei, e repito, que não vi offensa nenhuma.

O SR. L. CHAVES: — V. exc. realmente não vê offensa nenhuma; porque, se visse, teria reclamado e protestado. V. exc., que não reclamou e nem protestou, deve necessariamente justificar-se, dizendo que não viu offensa nenhuma.

O SR. VALLADÃO. — Isso agora é que é uma offensa.

O SR. L. CHAVES: — Mas, quanto aos nobres deputados, não posso deixar de liquidar estas contas, porque elles ouvirão distinctamente o aparte, e calarão-se. Estão no seu direito.

O SR. VALLADÃO: — Haverá maior offensa do que qualificar-se os deputados de — designados? Re ponda-me a isto.

O SR. LEITÃO: — Apoiado; é o maior insulto que se póde dirigir.

O SR. L. CHAVES: — Não ha insulto...

O SR. LEITÃO: — Não ha insulto!!

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. L. CHAVES: —... foi uma expressão proferida no calor da discussão.

O SR. VALLADÃO: — Assim são todas as expressões que se dizem offensivas. (*Risadas.*)

O SR. L. CHAVES: — Eu declaro que, neste ponto, não acompanho a opinião do meu illustrado amigo residente em Guaratinguetá; penso inteiramente de modo diverso: entendo que cada um dos nobres deputados foi eleito pelos seus merecimentos...

O SR. LEITÃO: — Pela vontade dos eleitores.

O SR. L. CHAVES: —... e pela vontade dos eleitores, que, *principalmente neste paiz, se manifesta muito livremente...*

O sr. Valladão : — Não ha por ahi alguma ironia? (*Risadas.*)

O sr. Benevides : — Se ha, toca-lhe tambem por casa; porque elle tambem foi eleito por eleitores.

O sr. L. Chaves : — Sem duvida; e posso dizer, sem perigo de offender, porquanto estou incluido nesse numero, que não só os deputados provinciaes, como geraes, como senadores, não são certamente a expressão das urnas.

O sr. P. Eduardo : — Não apoiado.

O sr. L. Chaves : — Ora, isto é um facto que está gravado na consciencia de todos nós, e entretanto o nobre deputado dá um — não apoiado!

Não é este nem aquelle partido; são todos aquelles que, quando estão no poder, abusão do meio da autoridade; que têm os meios da compressão para extorquir o voto do povo. Isto é uma verdade que ninguem póde contestar, tanto que me ouvem em silencio.

O sr. P. Eduardo : — Eu digo : — não apoiado.

O sr. L. Chaves : — O nobre deputado diz — não apoiado, porque talvez em Botucutú não seja assim; mas, em outros pontos é o que se dá.

O sr. P. Eduardo : — No 2º districto.

O sr. L. Chaves : — Para que o nobre deputado ha de querer contestar um facto que está na consciencia de todos, tanto que pede se uma reforma completa no processo eleitoral?

O sr. Presidente : — O nobre deputado, intelligente como é, deve reconhecer que está se afastando da ordem, do fim para que pediu a palavra.

O sr. L. Chaves : — V. exc. é que está tomando o recado no patamar da escada : ha de vêr que tudo quanto digo tem relação com uma explicação muito razoavel que vou dar.

O sr Presidente : — Eu appello para a propria consciencia do nobre deputado, se está ou não excedendo do tempo.

O sr L. Chaves : — Entendo que não; e, para melhor satisfazer a v. exc., concluirei, mandando uma indicação á mesa.

O sr. Presidente : — Nesse caso o nobre deputado devia ter pedido a palavra para mandar uma indicação.

O sr. L. Chaves : — V. exc. vê que eu tenho me desviado muito do meu fim pelos apartes, e, principalmente pelo da — diplomacia, que não podia ficar sem resposta.

V. exc. sabe, sr. presidente, que tratando-se de um cidadão que tem grande influencia entre seus amigos da provincia, e dando-se um aparte como o da — diplomacia, parecia querer-se dizer que eu estava lisonjeando, afagando esse cidadão.

Sr. presidente, nestas palavras do nobre deputado, ditas a meia voz, mas que eu ouvi....

O sr. Valladão : — Isto é inconveniente.

O sr. L. Chaves : — Tranquillise-se o nobre deputado, porque eu, ainda que naquellas palavras haja uma offensa, estou resolvido a não me offender,

O sr. Leitão! — Eu tenho notado que ha muito tempo ha tendencia para que a questão verse sobre este ponto.

O sr. Valladão : — Até eu, que sou mais innocente, desconfiei isso. (*Risadas.*)

O sr. L. Chaves : — Pois se eu não sei em que ponto estou, como dizem os nobres deputados que eu queria que a questão versasse sobre este ponto?

O sr. U. Cintra : — Isso não tem duvida.

O sr. Presidente : — Ainda uma vez peço ao nobre deputado que resuma suas observações; pois já passou a hora designada para apresentação de requerimentos e indicações.

O sr. F. de Oliveira : — O nobre deputado póde fallar pela ordem até amanhã, se quizer.

O sr. L. Chaves : — Sr. presidente, v. exc., que tanto tem me pedido para resumir minhas observações, é o primeiro a desviar-me dellas com seus apartes.

O sr. Presidente : — Não lhe direi mais uma palavra, para assim o nobre deputado não ter motivo para se alongar.

O sr. L. Chaves : — Eu devia agora appellar para o supplente do 1º secretario, pedindo-lhe que dissesse a v. exc o que determina o regimento a este respeito.

O sr. Presidente : — Eu fiz lembrar ao nobre deputado, que a hora designada para apresentação de requerimentos e indicações já se tinha passado.

O sr. L. Chaves : — Para não sahir da ordem não me dêm mais apartes.

O sr P. Vicente : — Não se póde interromper o orador quando está com a palavra.

O sr. Leitão : — A discussão hoje é um dialogo.

O sr. Valladão : — Os nobres deputados têm seu interesse nisso.

O sr. L. Chaves : — Não tenho interesse nenhum; mas realmente, aquella provocação lançada a alguns membros desta casa pelo nobre deputado residente em Mogy das Cruzes...

O sr. F. Alves : — Não apoiado.

O sr. L. Chaves : — ...precisava ter uma explicação, e uma explicação que acalmasse um pouco o espirito dos nobres deputados, que achão-se muito nervosos, muito susceptiveis.

Sr. presidente, para eu não me offender com as expressões de que se serviu o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, basta saber se que sou muito conhecido, não só na assemblea provincial, como em toda a provincia.

Sr. presidente, se disse que a questão por mim suscitada, tinha por fim embaraçar e difficultar os trabalhos da assembléa.

Já vejo que os nobres deputados querem que a assembléa provincial caminhe precipitadamente, que os projectos e todas as materias de importancia submettidas á sua consideração vão de roldão, sem exame, sem

criterio, sem discussão. Mas isto não é possivel ; um projecto, por insignificante que pareça, não deve deixar de ser estudado com toda a paciencia por cada um de nós.

Concluir-se das minhas palavras que eu pretendia embaraçar a discussão de outros projectos, é referir-se sem duvida ao projecto n. 44, que é a menina dos olhos do nobre deputado residente em Mogy-mirim, que occupa a cadeira de 2º secretario.

Já manifestei minha opinião francamente á casa a respeito deste projecto. Não poderei discutil-o hoje ; porque realmente v. exc. e a casa hão de concordar que houve precipitação na sua designação para a ordem do dia de hoje. Desejo que este projecto seja discutido segunda-feira, e creio que não será pedir muito, requerendo seu adiamento por 48 horas.

Este requerimento de ordem em nada influe para a passagem do projecto no presente anno. Portanto, o meu fim não é embaraçar e nem difficultar os trabalhos, impedindo que se converta em lei este projecto ; mas o meu requerimento de ordem terá por fim embaraçar hoje a discussão das materias dadas para a ordem do dia, estando em primeiro lugar o de n. 41, para a discussão do qual não estamos preparados.

Foi mais uma grave injustiça que me fez o nobre deputado.

Disse-se tambem, sr. presidente, que a indicação não tinha razão de ser, porque a commissão de fazenda já déra sobre a materia o seu parecer.

Mas, v. exc. sabe que, quando se remette um projecto a duas commissões reunidas, suppõe-se que os seis membros que as compõe reunem-se para confeccionarem o parecer ; e uma vez reunidos discutem largamente a questão, e, da discussão, póde resultar convicção para este ou para aquelle ; podem as opiniões formadas anteriormente ser modificadas nessa occasião.

Daqui a necessidade de se reunirem as commissões para darem parecer. E tanto isto é certo, que a formula dos pareceres, nestas condições, é a seguinte : « As commissões taes e taes, reunidas, etc.» ; assignando se vencido, ou com restricções, aquelles que divergem ; mas dão sempre parecer como reunidos ; porque, por mais illustrados que sejão os membros de uma commissão, não poderão dispensar o concurso da intelligencia dos outros seus collegas.

O SR. BENEVIDES : — Ninguem disse isso, nem pretendeu tal.

O SR. L. CHAVES : — Não me estou referindo ao nobre deputado. Já disse que considero muito aos nobres deputados.

O SR. BENEVIDES : — A commissão não teve em vista desconsiderar a seus collegas.

O SR. L. CHAVES : — Estou bem persuadido disso. O meu unico fim é demonstrar que o parecer não podia ser dado por uma só commissão ; era preciso que as duas se reunissem para deliberarem a respeito.

Mas o sr. Ferreira Alves, que é o *leader* dos nobres deputados...

O SR. F. ALVES : — Peço ao nobre deputado da esquerda que não se dirija a mim com ironia : não tenho talento nem illustração para ser *leader*...

UMA VOZ : — Aqui na assembléa não ha lado direito ou esquerdo.

O SR. L. CHAVES : — Não ha ironia. Estou agora deliberado a aceitar os apartes do nobre deputado sem me zangar mais.

Assim, sr. presidente, me parece que a opinião dos nobres deputados, em relação ao requerimento que submetti á consideração de v. exc., não tem razão de ser ; não tem procedencia, e portanto deve prevalecer o que eu disse : ou que v. exc. tome uma deliberação, ou a assembléa, resolvendo a questão.

Disse-se tambem, sr. presidente, que a casa não póde deliberar, porque é um facto vencido.

O SR. LEITÃO : — E' materia vencida.

O SR. L. CHAVES : — ... isto creio que foi dito mesmo pelo sr. 2º secretario.

O SR. LEITÃO : — Sim, senhor ; tenho aqui a nota ; e admira que o nobre deputado não fizesse reflexão alguma quando foi lido o parecer, estando presente.

O SR. L. CHAVES : — Garanto ao nobre deputado que não me achava presente ; fui informado do facto pelo meu collega o sr. dr. Escobar, fóra da assembléa, e, vindo verificar, reconheci que realmente o parecer fôra approvado ; e creio que este foi um daquelles approvados com 18 membros apenas...

O SR. PRESIDENTE : — Desculpe o nobre deputado ; a sua censura não tem cabimento : nenhum destes pareceres foi approvado sem que a casa estivesse legalmente completa.

O SR. L. CHAVES : V. exc. é tambem muito irritavel : nem eu odia fazer censura a v. exc. ; porque, qualquer censura devê a recahir, não em v. exc., mas no sr. 1º secretario. V. exc. nessa cadeira, é difficil, ainda mais sendo, como é, de encosto, virar-se para os lados (*riso*), e, por conseguinte, difficil verificar o numero de deputados presentes.

Dito isto, sr. presidente, entendo que o requerimento deve voltar ás duas commissões, como a principio mencionei ; e estou certo mesmo de que, tendo eu tido nesta parte o apoio do meu illustre collega o sr. dr. Benevides...

O SR. BENEVIDES : — De toda a commissão.

O SR. L. CHAVES : — ... ou de toda a commissão, porque o nobre deputado fallou em nome da commissão ; e creio, digo, que a indicação que a principio apresentei, será approvada pela casa, ou por v. exc., e voltará este parecer ás commissões para conjunctamente darem seu parecer.

Consultada a casa, concede esta a retirada do parecer para ser de novo enviado ás commissões de fazenda e constituição e justiça.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS, PROJECTOS E INDICAÇÕES

Beneficios á lavoura

E' apoiada e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte

INDICAÇÃO

« Indico que se represente ao poder legislativo geral, por intermedio do governo, pedindo que se converta em lei o projecto do sr. deputado por esta provincia, dr. Paula Toledo, que faz extensivo aos lavradores de certa ordem o beneficio das moratorias concedidas pelas leis mercantis aos commerciantes, e prescreve outras providencias a favor da lavoura.

Sala das sessões da assembléa provincial, 17 de Fevereiro de 1872.—*Antonio Joaquim de Freitas Leitão.*»

CHAFARIZ DA CIDADE DE CUNHA

O sr. Abranches pronuncia um discurso que depois será publicado.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 54

A assembléa legislativa da provincia de São Paulo decreta :

Art. 1.º O governo fica autorisado a despender, com a conclusão de um chafariz na cidade de Cunha, a quantia de 5:000$000.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 17 de Fevereiro de 1872. —*Frederico Abranches.*

NEGOCIOS DE CAMPINAS

O sr. F. de Oliveira pronuncia um discurso que depois será publicado.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se peça informações ao governo da provincia sobre os factos criminosos imputados a Vespasiano de tal, no municipio de Campinas.—*Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira.*»

Não havendo numero legal para ser apoiado este requerimento, o sr. presidente marca a ordem do dia 19, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

11ª Sessão ordinaria

AOS 19 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.— EXPEDIENTE.—Pareceres.—Projectos.—ORDEM DO DIA.—Autorisação municipal — Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim.—*Discursos dos srs. Abranches, U. Cintra, F. de Oliveira, Leitão, F. Alves e P. Vicente.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Scipião, Valladão, F. Leitão, Bicudo, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, R. Pombo, Zeferino, Luiz Alves, M. Furtado, P. Machado, Abranches, Freire, Escobar, F. de Oliveira, Celidonio, Tobias, Ulhôa Cintra, Demetrio, F. Alves, Paulo Eduardo, Rodrigues Ferreira, M. Affonso, Araujo Ribeiro Filho, Leonel, Lopes Chaves e Pedro Vicente ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um da camara municipal de Botucatú, remettendo o balancete de sua receita e despeza, e orçamento para o futuro exercicio de 1872 a 1873.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro da mesma camara, enviando artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da mesma, enviando artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da mesma camara, pedindo quota para uma estrada daquella villa á cidade da Faxina.—A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO

De varios habitantes da cidade de Sorocaba, pedindo revogação de artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

REQUERIMENTOS

Um de Leopoldo Arthur Goularte Penteado, professor publico de Tatuhy, pedindo quota para aluguel de casa.—A' commissão de fazenda.

Outro de Henrique Luiz de Azevedo Marques, propondo-se a fazer uma estrada de ferro economica, para ligar os municipios do Amparo e Mogy-mirim á estrada de ferro de Campinas, e pedindo garantia de juros sómente para exploração e construcção da estrada a que se propõe.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, se propondo a construir uma estrada de ferro de Belém de Jundiahy á estação da Cachoeira.—A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara de Pindamonhangaba, e as tendo encontrado exactas, demonstrando o saldo de 876$792, é de parecer que sejão approvadas por esta assembléa.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1872.—*Celidonio.—Manoel Affonso.—Paula Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as contas da camara de Mogy das Cruzes, e verificando que ellas achão-se exactas, e com o saldo de 28$914, julga que estão no caso de serem approvadas por esta assembléa.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1872.—*Celidonio.—Manoel Affonso.—Paula Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de estatistica, a quem foi presente os requerimentos de José Ortiz da Rosa e Amaro Justiniano Ortiz, em que pedem passagem de suas fazendas, de Juquery para Jundiahy, e o de Antonio Jesuino Baptista, em que pede passagem de S. José dos Campos para Caçapava, é de parecer que

sejão os mesmos requerimentos annexos aos projectos existentes na casa, para entrarem em discussão. Sendo os dos primeiros, juntos ao projecto n. 90, do anno passado, e o do segundo, ao apresentado pelo deputado do 2º districto residente em Taubaté.

Paço da assembléa, 17 de Fevereiro de 1872.— *Rodrigues de Azevedo — Paula Machado.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de estatistica, a quem foi presente os requerimentos do exm. senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, João Pires Querido e Firmino José da Silva, attendendo ás razões de conveniencia exaradas em os mesmos, offerece, á consideração da assembléa, o seguinte projecto

N. 55

A assembléa legislativa de S. Paulo resolve:

Art. 1.º Fica desligada do municipio de Mogy-mirim para ser annexa á fazenda de S. Jeronymo, do municipio da Limeira, o corte de terras pertencente ao senador Francisco Antonio de Souza Queiroz.

Art. 2.º Fica igualmente pertencendo ao municipio de Cunha as fazendas dos cidadãos João Pires Querido e Firmino José da Silva, ora pertencentes ao de Guaratinguetá. Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 16 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—P. Machado.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de estatistica, tendo em vista a representação dos moradores do municipio de S. Carlos do Pinhal, em que pedem a revogação da lei n. 49 do anno passado, na parte em que os annexou ao municipio do Belém do Descalvado, por não consultar a interesse algum dos mesmos signatarios, é de parecer que seja a mesma attendida e offerece o seguinte projecto

N. 56

A assembléa legislativa de S. Paulo resolve:

Artigo unico. Fica revogado o art. 3º da lei n. 49 de 2 de Abril de 1871, que passou para o Belém do Descalvado a parte do municipio de S. Carlos do Pinhal comprehendida entre o rio Mogy-guassú, a estrada que do Belém do Descalvado vai a Araraquara pelo ribeirão do Chibarro e o municipio de Araraquara.

S. R.—Paço da assembléa, 17 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—P. Machado.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

E' julgado objecto de deliberação e vai igualmente a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 57

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. Fica o governo da provincia autorisado a despender até a quantia de seis contos de réis, com a compra da ponte construida por particular sobre o rio Sapucahy na estrada geral, entre o municipio da Franca e Batataes.

S. R.—Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 1872.—*S. da Rocha Pombo.*

ORDEM DO DIA

AUTORISAÇÃO MUNICIPAL

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 112 do anno passado, que autorisa a camara de Lorena a permutar um terreno que possue na Cruz da Capellinha.

ESTRADA DE FERRO DE CAMPINAS A MOGY-MIRIM

Entra em 1ª discussão o projecto n. 41 deste anno, que concede privilegio e garantia de juros de 7 % sobre o capital de tres mil contos, á companhia que se organizar para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com ramal para o Amparo.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que seja o projecto remettido á commissão de constituição e justiça.—*Abranches.*»

O sr. Ulhôa Cintra:— Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de sentar-se, encarou o projecto, que ora se discute, do qual sou um dos assignatarios, como inutil e prejudicial, não questionando quanto á sua constitucionalidade.

Não demonstrando a inutilidade do projecto, disse o honrado membro que o considerava prejudicial, attento o estado menos lisongeiro das finanças da provincia.

No empenho de provar esta proposição, o nobre deputado, jogando com algarismos, mostrou-nos que haverá um *deficit* no exercicio futuro, de quatro centos e tantos contos.

Mas, sr. presidente, o nobre deputado labora em um perfeito engano; a garantia de juros que pedimos para a estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, em nada vem aggravar as circumstancias da provincia, em nada vem sobrecarregar os seus cofres, porquanto a provincia só terá de pagar os 7 % sobre este capital de tres mil contos, quando a estrada estiver quasi concluida; pois as chamadas são regularmente feitas na razão de 5 e 10 %, de sorte que, o governo, terá de fazer o pagamento dos juros na razão dessa porcentagem, que durante muitos mezes será insignificante.

Além disso, nós pedimos a garantia de juros para uma companhia constituida e organizada, e não sabemos que prazo será preciso para que isso se realize.

Ha, portanto, um lapso de tempo, durante o qual a provincia provavelmente melhorará em relação ás suas finanças.

Portanto, por este lado, a argumentação do nobre deputado não procede.

O nobre deputado trouxe o exemplo do que tem acontecido com a estrada de ferro de Santos a Jundiahy; mas foi o primeiro a esclarecer esta questão. O governo provincial ainda não concorreu com um só real para pagamento dos juros dessa estrada.

O SR. ABRANCHES:—Mas está devendo.

O SR. U. CINTRA:—E' questão que não está liquidada, e devemos acreditar que nada teremos de pagar; porque no contrato não se

estabeleceu que o governo geral pagasse os primeiros 5 %, e o provincial os dous ultimos.

O SR. L. CHAVES:— Está estabelecido no contrato.

O SR. U. CINTRA :—Não está. O governo geral compromettêu se a paga 5 % e o provincial 2. Se aquelle comprometteu-se a pagar 5, foi porque entendeu que devia favorecer com mais vantagem a esta estrada; porquanto se achava com força de garantir maior juro e necessidade de concorrer directamente para uma estrada importante, favorecendo assim esta provincia como favoreceu as do norte.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado não tem razão.

O SR. U. CINTRA :—A questão é pendente, e por isso não serve de argumento para provar que o estado financeiro da provincia é máo.

O SR. ABRANCHES :—Não é só máo, é lastimavel.

O SR. U. CINTRA :—Mas não por esta causa, e sim por outras.

Eu disse, e o nobre deputado não ouviu (porque não estava presente), que a garantia de juros que pedimos para esta estrada em nada vem aggravar a situação da provincia...

O SR. ABRANCHES :—Póde ser.

O SR. U. CINTRA :—... porque, para isso, era preciso que o governo, desde que passasse o projecto, começasse a pagar o juro de 7 %.

O SR. ABRANCHES :—Póde aggravar para o futuro.

O SR. U. CINTRA :—Não começará o pagamento dos juros senão depois de constituida e organizada a companhia, e para isto serão precisos, pelo menos, 9 ou 10 mezes talvez; havendo, portanto, grande lapso de tempo para se realizar essa despeza por parte da provincia.

Mas quando mesmo este pagamento se tivesse de fazer desde já, seria á medida que se fossem realizando as chamadas, que costumão ser na razão de 5 ou 10 %.

O SR. ABRANCHES :— Mas no fim da construcção da estrada, tem de pagar a somma de 210:600$, e isto quando não ha dinheiro.

O SR. U CINTRA:—E' de presumir que nessa occasião o estado da provincia não seja tão critico como actualmente.

O SR. P. VICENTE :—Mas o projecto estabelece que o governo dará desde já a quantia de cem contos de réis.

O SR. U. CINTRA :—Que tem de ser reembolçada pela companhia : e note-se que essa quantia já foi dada para a estrada de Mogy mirim no orçamento vigente.

Ultimamente o nobre deputado estabeleceu um dilemma, isto é, ou a estrada dá os 7 %, ou não : no primeiro caso, é desnecessaria a garantia de juros; no segundo, é prejudicial, e portanto não deve ser dada.

A' primeira vista parece procedente esta argumentação; mas ella fallece com uma simples consideração : o nobre deputado não é capaz de nos apresentar uma empresa sequer, desta ordem, na provincia, e mesmo no Imperio, que se tenha levantado sem a garantia de juros, sem a protecção do governo.

O SR. ABRANCHES :—Sobre esta mesma estrada ha propostas sem garantia de juros.

O SR. P. VICENTE :—Temos a empresa de *bonds* na capital, sem garantia de juros.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—A estrada de ferro de Cantagallo.

O SR. U CINTRA :— O nobre deputado sabe perfeitamente qual a decadencia da companhia «Mauá», sabe o modo por que ficárão suas acções no Rio de Janeiro. Quanto á empresa dos *bonds* desta cidade, o nobre deputado sabe que o seu capital é insignificante.

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Foi pela direcção que tomou a estrada de Pedro II.

O SR. U. CINTRA :— Quanto a essa estrada lembrada pelo nobre deputado, eu responderei ainda, que não apparecêrão muitos empresarios para a sua construcção ; como o sr. barão de Mauá, que sempre despendeu de muitos recursos proprios, e ainda do commercio do Rio e do proprio governo geral. Assim mesmo por vezes tem elle pedido garantia de juros ao governo geral e subvenção do governo provincial.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—O que é verdade é que ella teria florescido muito se não fosse a direcção da estrada de ferro de Pedro II.

O SR. U. CINTRA :—Demais, senhores, este argumento não deve proceder, uma vez que a assembléa provincial de S. Paulo já tem garantido o juro de 7 % para diversas estradas da provincia, como a de Campinas, de Sorocaba e do Norte. Pois, tendo a provincia garantido juros para estas estradas, não será uma iniquidade deixar de o fazer em relação á de Campinas a Mogy-mirim, tanto mais que por ella tem de transitar, se não a maior parte, pelo menos a metade da producção do municipio de Campinas ?

O SR. R. POMBO :—Isso é que é verdade.

O SR. ABRANCHES :—Eu não sou infenso a esta estrada ; acho-a importantissima : o que digo, é que podia ser construida sem garantia de juros, tanto que ha propostas nesse sentido.

O SR. U. CINTRA:—Se o nobre deputado, ou quem quer que seja, me garantir, me asseverar absolutamente que qualquer desses proponentes realizará a construcção da estrada de ferro de que se trata, eu desisto com todo prazer do pedido de garantia de juros; pois, o que desejo é que a estrada se faça, pouco me importando que o seja com garantia de juros ou sem ella.

O SR ABRANCHES :— Nesse caso conceda-se o privilegio com a clausula de ser construida a estrada em certo e determinado tempo.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. ABRANCHES :— Ainda ha pouco recebi um folheto de um habil engenheiro, que propõe-

se a fazer esta estrada sem garantia de juros.

O SR. U. CINTRA :—Já disse que aceito qualquer proposta, comtanto que se me assevere que a estrada será feita.

O SR. L. CHAVES :—Isso pertence á administração.

O SR. U. CINTRA :—Pertence a nós que estamos tratanto da questão. Emquanto não me asseverarem que a estrada será feita por qualquer outro modo, empregarei todos os meios para sustentar o meu projecto ; porquanto entendo que só por este modo conseguiremos a estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim.

UMA VOZ :—O nobre deputado tem razão.

O SR. U. CINTRA :—O nobre deputado concluiu o seu discurso, requerendo que o projecto seja remettido á commissão de constituição e justiça ; e eu terminarei as minhas breves considerações, declarando que voto contra o requerimento, porque entendo que, quando se devesse ouvir alguma das commissões, não deverá, por certo, ser a indicada pelo nobre deputado.

O SR. ABRANCHES :—Para essa commissão forão remettidas todas as propostas e mais papeis relativos a esta materia.

O SR. U. CINTRA :—Pedidos de privilegios, e neste projecto não se pede privilegio algum, e sim unicamente garantia para uma companhia que se ha de ainda incorporar.

O SR. P. VICENTE :—Mas a individuos determinados a assembléa não póde dar privilegios.

O SR. U. CINTRA :—Isso é outra questão. O que digo é que, quando devesse o projecto de que se trata ser remettido a alguma das commissões, devêra ser á de obras publicas, e não á de constituição e justiça.

Mas, sr. presidente, como já disse, voto contra o requerimento, porque entendo que este projecto, por equidade ao menos, não deve ser remettido á commissão; razão porque havia precisão de se liquidar a questão de privilegio : todas as outras estradas ferreas da provincia não soffrêrão vexame algum de commissões.

O SR. ABRANCHES :—Está enganado : o projecto da estrada do norte, por exemplo, foi por duas vezes á commissão.

O SR. U. CINTRA:—Então tratava-se da questão do privilegio que se havia concedido aos srs. Leitão & Godoy, questão que precisava de ser liquidada, para o que foi ouvida a commissão de constituição e justiça.

O SR. P. VICENTE :—Este projecto devia ser sujeito alé a uma commissão especial.

O SR. U. CINTRA :—Concordaria com tudo isso, se se tratasse da concessão de privilegio ; mas o projecto trata simplesmente da concessão de garantia de juros á companhia que se organizar para levar a estrada a effeito.

Feitas estas breves considerações, sr. presidente, não posso deixar a tribuna sem explicar um facto aqui censurado, qual o de ter, anticipadamente a outros projectos, apparecido impresso este que occupa a nossa attenção.

Respondendo a esta censura, sr. presidente, o farei de modo unico e simplesmente a esclarecer o facto, sem que de sorte alguma haja, da minha parte, intenção de offender a qualquer dos meus collegas : porquanto, para mim seria isto motivo de envergonhar-me.

O SR. ABRANCHES :—O mesmo se dá comnosco.

UMA VOZ:—Isso é proprio do caracter do nobre deputado.

O SR. U. CINTRA :—Sr. presidente, interessando-me, como v. exc. sabe, pela adopção deste projecto, a exemplo de muitos de meus collegas, fui ter com o encarregado da impressão dos nossos trabalhos, e pedi-lhe que com brevidade imprimisse este. Este cavalheiro, com a maior bondade e amizade, que sempre dispensa aos membros desta casa, accedeu ao meu pedido. Portanto, se motivo de censura póde haver, ella deve recahir toda sobre mim, e não sobre o empresario.

Quanto ao ter sido o projecto dado para a ordem do dia, direi que igualmente, segundo exemplos de meus nobres collegas, pedi ao sr. presidente que o fizesse.

Assim me parece que o nobre deputado foi um pouco injusto, quando tratou desta questão.

Creio haver dito quanto baste para mostrar, que o requerimento offerecido pelo nobre deputado residente em Guaratinguetá não deve ser approvado por esta assembléa. *(Muito bem.)*

O sr. Fernandes de Oliveira :—Não sou contrario, senhores, ao estabelecimento de vias ferreas na provincia de S. Paulo ; não sou tambem daquelles que se atemorisão com as finanças da provincia, desde que houver criterio da nossa parte, quando tivermos de legislar sobre despezas.

O SR. LEITÃO :—Muito bem.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Jámais, senhores, neguei meu voto, á construcção de estradas de ferro, por julgal-os de utilidade provada.

Já vê portanto a casa, que eu não posso deixar de apoiar um projecto que trata de estabelecer uma via ferrea para lugares, que se dizem altamente productivos, e que podem, por consequencia, compensar as despezas do custeio, as despezas do trafego emfim, uma vez que a materia seja estudada por nós detidamente ; por isso, senhores, tenho necessidade de justificar o meu voto em favor do requerimento em discussão.

A razão, é simples : se o municipio de Mogy-mirim é um municipio assaz productivo ; se a área que elle abrange e aquelles circumvizinhos póde alimentar, por meio de sua producção, o custeio de uma linha ferrea, é claro que da parte dos signatarios do projecto ha um bem entendido zelo pelos interesses pecuniarios da provincia, e ao mesmo tempo pelo engrandecimento dessa parte, dotando-a com um grande melhoramento.

Tomando por alvo do pensamento de ss. excs. esta idéa, esse desejo intimo de melhorar a sorte de sua provincia, pelo estabelecimento de uma via ferrea, ss. excs. têm unicamente em mira a realização desta vantagem.

Mas, senhores, foi hoje lido um requerimento e distribuido um folheto por todos os membros

da casa, em que o peticionario se propõe a construir uma estrada de ferro, que, partindo do mesmo ponto, attinge o mesmo fim que aquella que foi apresentada no projecto sob n. 44.

Nesta proposta a que me refiro, offerecida hoje á consideração da casa, exime-se a provincia do pesado onus da garantia de juros de 7 %, limitando unicamente essa garantia ao tempo da construcção da estrada.

Sr. presidente, no projecto que está sujeito á discussão, trata-se unicamente da garantia de juros á empresa que se organizar; e se apresenta-se nesta assembléa uma proposta para a realização de uma empresa no mesmo sentido, e se nessa proposta não se pede esse vexame oneroso economico da estabilidade de garantia de juros de 7 %, e se existe da parte dos autores do projecto tão sómente o desejo de melhorar essa localidade, por meio de uma segura e facil via de communicação, é claro que ss.exs. devem ter tambem todo interesse em que este projecto vá á commissão de constituição e justiça, para que esta commissão, em tempo breve, attendendo e reflectindo sobre o projecto e sobre a proposta apresentada, nos dê sua opinião, consultando tambem aos entendidos sobre a materia, se for preciso, para que assim possamos nos convencer qual das duas medidas deve ser preferida.

Não tenho a menor desaffeição a esta estrada de ferro, como a nenhuma outra: desejo mesmo dar meu voto a favor; mas quero primeiramente ser esclarecido, porque, não é para desprezar-se a proposta que nos foi aqui apresentada; tanto mais quanto o projecto que está sujeito á discussão pede, além da garantia de juros de 7 %, o emprestimo de 100:000$000 para explorações, entretanto, com pouco mais se poderia garantir os 7 % da proposta, durante o tempo da construcção da estrada.

Assim, pois, tendo manifestado o meu pensamento, em relação ao voto que pretendo dar ao requerimento presente, tenho tambem demonstrado os bons desejos que nutro na presente questão.

Desde já, senhores, declaro que desejo dar o meu voto pela realização de uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim; mas é preciso que esse voto seja o resultado da conveniencia da medida que se quer estatuir.

Construir uma linha ferrea sem garantia de juros, pedindo-se esta unicamente como um auxilio durante o tempo da construcção das obras, em contrario ao projecto que quer garantia perpetua, é, repito, um beneficio que não é para se desprezar.

Nem se póde tambem argumentar dizendo que é mister que essa proposta nos mereça confiança, que seu signatario garanta a sua realização prompta e immediata, do contrario deve ser desprezada.

Senhores, cumpre ponderar que a resposta mais cabal que se póde dar a esta observação, está na propria grandeza productiva das localidades que se quer beneficiar. Se a producção nessas regiões é tal que dê á estrada de ferro rendimento excedente a 7 % do capital a empregar-se, é impossivel que uma companhia não se organize para realizar essa obra, porque os lucros são manifestos.

Sr. presidente, em poucas palavras tenho justificado meu voto em relação ao requerimento que se discute; e, na manifestação deste voto, tenho tambem expendido minhas idéas a respeito do desejo que nutro de beneficiar esta provincia com mais uma estrada de ferro.

O sr. Leitão:—Sr. presidente, tendo de votar contra o requerimento que pede a remessa do projecto á commissão de constituição e justiça, devo, ainda que com palavras toscas, expender as razões que me determinão a assim proceder.

O projecto n 44, sobre que versa o requerimento, não trata de conceder privilegio, e sim unicamente garantia de juros á companhia que se organizar, para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim e um ramal para o Amparo; e, portanto, parece que nada tem que ver a commissão de constituição e justiça com tal projecto.

O SR. L. CHAVES:—E as de obras publicas e fazenda tambem não terão?

O SR. LEITÃO:— Se se tivesse requerido a audiencia da commissão de obras publicas, ou da de fazenda, visto como se allegou contra o projecto o máo estado financeiro da provincia, talvez eu não me oppuzesse...

O SR. ABRANCHES:—Já sei que vota por um requerimento nesse sentido!

O SR. LEITÃO:— Conforme as razões que se apresentarem pró e contra nessa occasião; porque eu sempre hei de votar nesta casa segundo minhas convicções, e conforme inspirações que receber no momento da discussão.

Sr. presidente, o nobre deputado que primeiro fallou contra o projecto, não mostrou, nem podia mostrar, a inutilidade deste; não discutiu mesmo este ponto...

O SR. ABRANCHES:— Mostrei que era prejudicial.

O SR. LEITÃO:—... apenas procurou demonstrar a impossibilidade em que está a provincia para satisfazer a garantia de juros que se pede.

O SR. ABRANCHES:— O nobre deputado comprehende utilidade prejudicial?

O SR. LEITÃO:— O acto addicional não trata de impossibilidade, e sim de utilidade.

Sr. presidente, a provincia não é o mesmo que um negociante, que, não tendo dinheiro em sua gaveta e nem credito, não póde fazer compras para augmentar seu negocio; não, senhores, a provincia tem vistas mais largas, tem outros recursos, dispõe de um credito firmado, e eu nutro a crença de que, em futuro proximo, ella se ha de rehabilitar da deficiencia de numerario em que actualmente se acha, devido a motivos que não quero agora indagar.

O sr. P. Eduardo :—**Muito bem !**

O sr. Leitão : — Como disse, sr. presidente, a commissão de constituição e justiça não é competente para tomar conhecimento deste projecto. As outras propostas a que se referiu o nobre deputado, ainda não forão reduzidas a projecto, e nem estão em discussão ; quando apparecerem, estarei prompto a votar para que sejão ouvidas a respeito dellas as commissões de constituição e justiça, fazenda e obras publicas; mas, por emquanto e a respeito do projecto em discussão, continúo a votar contra este requerimento que pede a audiencia da commissão de constituição e justiça, pelas razões que acabo de expender. (*Muito bem !*)

O sr. Pedro Vicente : — Sr. presidente, ninguem mais do que eu louva e apoia a idéa de um melhoramento no estado actual das vias de communicação, entre as cidades do Amparo e Mogy-mirim, com qualquer dos pontos da estrada de ferro que vai a Campinas.

Sou o primeiro a reconhecer que, apezar de qualquer difficuldade financeira, a assembléa provincial actual não deve de modo algum deixar de dar este melhoramento a esses dous importantes municipios.

O sr. P. Eduardo :—Muito bem.

O sr. P. Vicente :— Assim, pois, lóuvo e voto por um projecto que tenha por fim melhorar as communicações desses dous termos, facilitar os transportes de seus generos ; por isso que são dous municipios importantissimos, principalmente o do Amparo, cujo estado florescente deve sem duvida alguma chamar a attenção dos legisladores provinciaes.

Conseguintemente, não posso de modo algum deixar de apoiar todas as manifestações, todas as idéas que tendão a estabelecer este melhoramento.

Foi por esta razão que, quando vi apresentarem-se tantas propostas, já para estradas de ferro com garantia de juros, ja para as mesmas sem essa garantia, já para *bonds*, já apresentando-se um systema moderno de via ferrea, alegrei-me comigo mesmo, sr. presidente, porque, embora não resida em qualquer desses municipios, todavia, como paulista, interesso-me muito pela sua prosperidade.

O sr. Abranches :—Sem duvida.

O sr. P. Vicente :—Não tive receio do apparecimento de tantas propostas, porque estava, mais do que nunca, convencido de que, da combinação de todos esses projectos, de todas essas pretenções, havia de necessariamente nascer a verdade para a assembléa.

E a verdade era esta : ha necessidade palpitante de se melhorar a communicação entre Campinas e Mogy-mirim ; uma empresa, que se propuzer a fazer este melhoramento, tem de auferir grandes lucros, e a prova disto está justamente nessas pretenções, até mesmo sem garantia de juros.

O sr. Abranches :—Apoiado.

O sr. P. Vicente : — Mas, sr. presidente, deve haver da parte da assembléa alguma cautela ; deve haver um estudo a respeito dessas diversas pretenções.

Procedendo-se regularmente neste assumpto, eu não terei receio do estado financeiro da provincia ; acredito mesmo que, em pouco tempo, uma estrada de ferro, feita com pequenos capitaes, poderá dar lucro superior a 7 %.

Mas, sr. presidente, é necessario meditarmos que este capital não seja muito elevado, que essa empresa não seja muito dispendiosa ; procure-se o systema que modernamente tem sido adoptado na Europa, um systema mais economico. E, se este não fôr possivel ainda, adopte-se o ferro carril, o tram-road — que facilmente, quando estes municipios melhorarem, poderáõ ser substituidos por uma estrada de ferro economica, ou por uma de primeira ordem.

Mas, por emquanto, cautelosos legisladores da provincia, devemos marchar com calma, com prudencia, mesmo em attenção a estes dous ricos municipios.

Devia dizer isto, sr. presidente, para fazer salientes os motivos por que apoio o requerimento que pede para que se ouça a commissão de constituição e justiça a respeito do actual projecto.

Se ha alguma duvida relativamente a esta commissão, se ella não póde dar seu parecer com promptidão, pelos affazeres que lhe estão affectos, então a casa que nomêe uma commissão especial de 5, 6 ou mais membros, e que seja obrigada a dar em 4 ou 5 dias o seu parecer ; ella que reúna todos os projectos, que estude-os e venha depois nos dizer : penso deste ou daquelle modo a respeito de semelhantes projectos. Então, poderemos ter uma base segura para nossas discussões.

O sr. F. de Oliveira :—Apoiado.

O sr. P. Vicente :— Não desejo de modo algum que meus collegas pensem que, com isto, quero fazer opposição á estrada do Mogy-mirim. Nunca passou isso pela minha idéa.

O sr. Abranches :— Não fazemos opposição systematica.

O sr. P. Vicente :— O que desejo é dar meu voto conscienciosamente ; é meditar qual das pretenções é mais conveniente.

Tambem não quero, sr. presidente que, levada pelas grandes vantagens que se lhe offerece, a provincia torne-se neutra, cruze os braços e diga : offerecem-me estradas sem garantia de juros, offerecem-me vantagens enormes ; portanto, aceitemos estas, e teremos estradas para o Amparo e Mogy-mirim.

Não, sr. presidente ; eu tambem receio destes offerecimentos exagerados ; eu tambem quero que a provincia concorra de algum modo para a estrada de Mogy-mirim e Amparo : estes dous municipios têm direito a exigir da provincia esto onus, se onus

existe ; que se lhes dê garantia, durante a construcção da estrada ; ou mais mesmo, que a provincia entre com alguma quantia. Eu quero que ella concorra efficazmente para o melhoramento desses municipios ; não quero que ella deixe-o absolutamente a cargo da iniciativa particular, não porque não veja que essa iniciativa é capaz de produzir muito mais fecundos resultados do que a iniciativa do governo ; mas, porque tenho receio que, deixando-o inteiramente a arbitrio dessas empresas, que nada pretendem da provincia, não tenhamos a estrada em tão pouco tempo, como desejamos, não vejamos brevemente estes dous municipios com vias faceis de transportar seus generos, que constantemente augmentão sua prosperidade, e com ella a de nossa provincia.

O SR F. ALVES :—Muito bem!

O SR. P. VICENNE :— Mas, sr. presidente, para que havemos votar de afogadilho este projecto na sessão de hoje ; porque não havemos de ouvir a commissão de constituição e justiça, ou alguma outra nomeada pela casa ? Pois, esta commissão, ou outra qualquer, não poderá dar seu parecer em 3 ou 4 dias, e nesse caso não teremos bastante tempo, até o fim da sessão, de dotar estes dous municipios com uma via ferrea ? Não have á tempo para passar o projecto ? Sem duvida nenhuma ha.

E, no emtanto, perante a opinião publica, que nos ouve ; perante a provincia, e perante os proprios pretendentes a estas mesmas empresas, não teremos nos manifestado acima de qualquer supposição, menos airósa ; não teremos manifestado que desejamos essa estrada, mas, que queremos estudar a questão ; que queremos meditação ; e que, se votamos pelo projecto em discussão, não é porque venha elle assignado por alguns de nossos collegas, que muito nos merecem ; porque não é por apoio ou protecção, mas porque é o melhor, mais justo, que é este o que deve ser aceito ? Não seria isto mais bonito para a assembléa ?

Não ter amos cortado todas as reclamações, todos os motivos, para dizer se que a assembléa provincial lançára ao desprezo todas as pretenções ?

E, no emtanto, dirão os nossos amigos, os nossos constituintes; dirá a provincia toda : na assembléa provincial de S. Paulo apresentarão-se diversos projectos sobre a estrada de ferro de Mogy-mirim e Amparo; alguns pretendentes não pedião garantia de juros ; outros declarárão, fundados na sciencia, que tal ou tal systema era melhor e mais barato á provincia do que aquelle que se propõe ; houve offertas mui vantajosas ; mas, a assembléa, sempre no seu posto, desprezou todas ellas, atirou-as para uma commissão que, nem sequer, tomou-as em consideração, e foi sempre votando um só projecto...

O SR. F. ALVES ;—A commissão póde amanhã ou depois apresentar esse trabalho,

O SR. P. VICENTE :—O nobre deputado que acaba de dirigir-me um aparte, e que é um dos membros da commissão, declara que amanhã ou depois poderá a mesma commissão dar seu parecer ; mas, em que nos poderá isto aproveitar, depois de approvado este projecto em 1ª discussão ; depois de resolvida a sua utilidade e necessidade com a votação da casa ? Poderá a commissão de constituição e justiça vir, por exemplo, dar um parecer a respeito do projecto de *bonds*, proposto pelo honrado e illustrado sr. Aristides Galvão ; poderá, por exemplo, fallar a respeito de um projecto que fôra hoje offerecido a esta assembléa...

O SR. ABRANCHES :—Sem duvida.

O SR. P. VICENTE :— ... poderá condemnar a garantia de juros ? Tambem não.

Então, a que se reduz a commissão de constituição e justiça ? Pois não é sobre o assumpto da primeira discussão que a commissão de constituição e justiça deve ser ouvida ; não estão neste projecto os principaes dados para qualquer deliberação a respeito ; não se falla ahi em garantia de juros ?

Só este facto, senhores, de garantia de juros dava assumpto muito importante para a meditação da commissão.

V. exc. sabe perfeitamente quantas questões economicas encerra o projecto ; e trata-se muito bem. Se leu uma excellente obra de Audigaune sobre estradas de ferro, terá visto que diversos são os systemas de protecção adoptados na Europa para empresas desta ordem.

V. exc. não ignora que, nos Estados-Unidos, foi condemnado o systema de gárantia de juros ; eu mesmo já tive occasião, nesta assembléa, de manifestar-me contra taes garantias.

O SR. ABRANCHES :—Sustentou sua opinião com muito brilhantismo.

O SR. P. VICENTE :—Não levei esta opinião a excesso, porque declarei que aceito o systema mixto francez, isto é, do governo garantir, com certa reserva, com certas modificações.

Senhores, aqui ha muito que discutir-se ; ha questões importantes ; não votemos de afogadilho um projecto tão momentoso ; ouçamos a commissão em relação a todas essas propostas que têm sido offerecidas á apreciação desta assembléa ; e depois deliberemos a respeito.

A commissão terá em vista, não só os papeis que existem na sua pasta, como tambem a proposta distribuida, hoje, em folheto, pelos deputados ; dar-nos ha, em breve tempo, um parecer dizendo as razões por que não aceita esta ou aquella proposta, e por que aceita o projecto que está em discussão.

O SR. ABRANCHES : —Sem duvida nenhuma.

O SR. P. VICENTE :— Eu, sr. presidente, não quero me alongar a respeito, mesmo para que não pareça á casa que desejo protelar a discussão ; não quero alongar-me,

porque, se a casa deliberar que o projecto seja discutido hoje mesmo, embora não esteja prevenido, embora neste momento acabe de receber alguns dados que vêm trazer luz sobre a materia, isto é, sobre a exportação do Amparo e de Mogy-mirim; serei forçado a voltar á tribuna, não para combater o projecto, mas para sustentar a minha opinião, em relação a ser demorada a discussão; em relação a ser meditada.

Tres ou quatro dias não fazem differença para o projecto; entretanto que será um espaço mais que sufficiente para o estudo da materia de modo a poder o deputado conscienciosamente dar o seu voto; não se podendo assim dizer que a assembléa provincial de São Paulo attrára ao desprezo todas as demais propostas: dir-se ha, ao contrario, que ella, estudando a questão, déra garantia, porque entendeu que assim devia proceder; mas, não por protecção, não por empenho, nem em attenção a pessoa alguma...

O SR. CINTRA:—Não apoiado.

O SR. P. VICENTE:—...mas, porque entendeu ser de justiça, ser de direito e ser de conveniencia para a provincia.

O SR. F. ALVES:—Convido desde já o nobre deputado, como membro da commissão, a fazer os estudos precisos sobre a materia.

O SR. P. VICENTE:—Estou prompto.

O sr. Leitão:—(*Para uma explicação*). Sr. presidente, dos luminosos discursos que acabo de ouvir, proferidos pelos illustrados membros que sustentárão o requerimento em discussão, não resultou, a meu vêr, a derrota da minha opinião a respeito da não competencia da commissão de constituição e justiça para tomar conhecimento, e dar parecer sobre a materia do projecto que occupa a nossa attenção.

Pelo contrario, senhores, pareceu-me que todos os nobres oradores, que me precederão, concordárão em que este projecto, não pedindo privilegio, não devia legalmente ser sujeito á apreciação da commissão de constituição e justiça.

O SR. ABRANCHES:—Eu não concordei, combati.

O SR. LEITÃO:—Sr. presidente, a minha opinião é que devemos discutir, com muita calma e com muita moderação, todas as materias que forem submettidas á nossa deliberação (*apoiados*), principalmente quando se trata de projectos, como este, de tanta magnitude. Mas, tambem entendo, sr. presidente, que a razão de terem sido remettidas algumas propostas ou requerimentos de particulares, sobre a linha ferrea de Mogy-mirim, á commissão de constituição e justiça, não aproveita para dizer-se que o projecto, de que se trata, tambem deva ter o mesmo destino; porquanto a materia contida neste projecto é sómente a de garantia de juros, que não está subordinada, como aquellas em que se pede privilegio, á apreciação dessa commissão.

Concordaria, antes, em ser o projecto remettido á commissão de fazenda, pela razão, adduzida pelo honrado membro que primeiro fallou, de achar-se a provincia onerada com um *deficit* não pequeno. Digo isto, para arredar de mim qualquer juizo de precipitação; não tenho interesse nenhum nisso.

O SR. ABRANCHES:—Permitta v. exc. que lhe diga: está chovendo no molhado.

O SR. LEITÃO:—A casa é testemunha de que, na sessão de sabbado, muito de proposito, e sem conveniencia alguma, se preteriu a discussão deste projecto...

O SR. ABRANCHES:—Com muita conveniencia, a conveniencia de discutir-se a materia como se está fazendo. (*Apoiados.*)

O SR. LEITÃO:—...com questões de ordem, que se derão naquella sessão, parece que de proposito suscitadas unicamente para preterir-se a discussão deste projecto; e ainda agora o requerimento, offerecido pelo honrado deputado pelo 2º districto, parece ter por fim protelar...

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. LEITÃO: Não desejo, sr. presidente, precipitação nesta, como em qualquer outra discussão; mas, não quero tambem concorrer para protelações injustas; temos muito que fazer; v. exc. sabe que não demorão muito a serem submettidas á apreciação desta assemblea as leis annuas, de fixação de força policial e orçamentos provincial e municipaes; é preciso, pois, aproveitarmos o tempo: nós aqui estamos para curar dos interesses da provincia, e não para outro fim, e creio que todos os meus honrados collegas estão de acôrdo commigo, isto é, de aproveitar-se o tempo com discussões de materias uteis.

A utilidade do projecto n. 44 não foi contestada, e, ao contrario, os nobres oradores, que ocupárão a tribuna, demonstrárão cabalmente a immensa utilidade que resultará á provincia da adopção deste melhoramento de grande alcance.

Portanto, digo eu: se reconhecemos esta utilidade, porque não havemos abreviar o seu desenlace? Não quero com isto prejudicar nenhuma outra pretenção...

O SR. ABRANCHES:—Mas v. exc. prejudica sem ter intenção

O SR. LEITÃO:—...tanto assim que, deste lugar, peço á illustrada commissão de constituição e justiça para que, o mais breve possivel, formule o seu parecer ácerca dessas propostas que lhe estão submettidas.

O SR. ABRANCHES:—Como ha de formular parecer sem cotejar os projectos uns com os outros?

O SR. LEITÃO:—Pois os membros da commissão não estão presenciando a discussão que corre?

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. LEITÃO:—O projecto tem de ser submettido ás differentes discussões com os intersticios marcados pelo regimento; pois, nessa occasião, não será tempo de fazer-se a confron-

tação de todas aquellas propostas? Acho que sim.

Feitas estas breves consideraçõ s, sr. presidente, concluo, assegurando ainda um vez que não desejo discussão precipitada sobre este projecto, e, ao contrario, quero que, sobre elle, haja discussão ampla. (*Muito bem*)

O sr. F. de Oliveira (*Para uma explicação*):—Tenho necessidade, sr. presidente, de externar mais uma vez a minha opinião no sentido em que ha pouco me pronunciei apoiando o requerimento sujeito á discussão.

Sr. presidente, cada vez me convenço mais da necessidade de ser ouvida a commissão de constituição e justiça sobre o presente projecto. Depois do brilhante discurso do meu illustre collega eleito pelo 2º districto, a minha convicção tornou-se mais robusta, porque, reflectindo detidamente sobre o projecto, vejo que elle procura estabelecer os meios praticos que o governo da provincia tem de observar na celebração do contrato que porventura venha a fazer, se o projecto for convertido em lei.

Diz elle que, a empresa organizada, a linha será construida de conformidade com as outras empresas de linhas ferreas, já estabelecidas na provincia.

O sr. Leitão:—Isso é da competencia da commissão de obras publicas.

O sr. F. de Oliveira:—Se formos a declarar a utilidade do presente projecto, questão que se ventila na 1ª discussão, importaria isto, por parte da assembléa, o conhecimento scientifico de que os systemas de vias ferreas adoptados até o presente na provincia de S. Paulo são os melhores. Mas v. exc. e a casa têm conhecimento das transformações e progresso por que têm passado os varios systemas que existem de caminhos de ferro.

Ultimamente nos Estados Unidos, como na Inglaterra, apparecêrão novos systemas que diminuem consideravelmente as despezas de construcção, como trabalho de terras e economia do material, dando os mesmos resultados que têm produzido as estradas mais dispendiosas.

Sendo isto verdade, se quizermos pronunciar um voto consentaneo com o amor pelo desenvolvimento e progresso da provincia, de harmonia com a economia pecuniaria, devemos remetter este projecto á commissão de constituição e justiça, bem como a uma commissão especial, que estude os diversos systemas que nos forão apresentados, afim de podermos dizer qual a propósta que deve ser preferida.

Sr. presidente, esta consideração pesou sobremodo em meu espirito, e estou certo de que pesará da mesma fórma no animo dos nobres deputados.

O sr. F. Alves:—O nobre deputado está discutindo o projecto.

O sr. F. de Oliveira:—Não posso deixar de explicar meu votto...

O sr. F. Alves:—Protelando.

O sr. F. de Oliveira:—... de harmonia com elle.

O sr. Presidente:—O nobre deputado pediu a palavra para dar uma explicação; peço-lhe que cinja-se a ella o mais possivel.

O sr. Leitão:—O plano está muito manifesto.

O sr. F. de Oliveira:—Garanto que meu fim não é protelar, tanto que pouco tempo pretendo demorar-me na tribuna.

O sr. Leitão:—Combatão o projecto, mas não protelem.

O sr. F. de Oliveira:—Sr. presidente, o projecto deve ir á commissão de constituição e justiça, e até a uma commissão especial, porque, se o approvarmos em 1ª discussão, podemos approvar uma inutilidade.

O sr. Leitão:—Demonstre.

O sr. F. de Oliveira:—Não é verdade, sr. presidente, postoque eu não seja profissional nesta sciencia, da qual não tenho conhecimento algum; não é verdade, digo, que o systema de linhas ferreas tem sido melhorado extraordinariamente?

O sr. Leitão:—No Brasil?

O sr. F. de Oliveira:—O Brasil agora é que começa a construir caminhos de ferro...

O sr. U. Cintra:—Não queremos essa novidade agora para Mogy mirim.

O sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que abrevie sua explicação.

O sr. F. de Oliveira:—Estou mostrando a necessidade de ir o projecto a uma commissão especial.

Ainda hoje forão remettidas á commissão de constituição e justiça requerimentos relativos á construcção de uma linha ferrea entre os mesmos pontos de que trata o projecto; e nesses requerimentos se inicía um novo systema de caminhos de ferro, que é inteiramente desconhecido na provincia?

O sr. Leitão:—Que se quer ensaiar agora na estrada de Mogy mirim!...

O sr. F. de Oliveira:—Que se quer ensaiar na provincia, e que tem sido ensaiado nos paizes mais civilisados do que o nosso.

Nós, que não somos especialistas nestas materias, devemos consultar os entendidos, afim de que possamos emittir nossa opinião, de harmonia com o interesse publico.

O sr. Abranches dá um aparte.

O sr. F. de Oliveira:—O projecto ainda é um ensaio, como diz o meu nobre collega, porque trata-se de uma estrada de bitola estreita, systema que ainda não está usado na provincia.

O sr. U. Cintra:—Como não? E a de Itú, Sorocaba e outras?

O sr. F. de Oliveira:—Ainda estão em construcção.

O sr. Presidente:—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O sr. F. de Oliveira:—Não me interrompem, sr. presidente.

O sr. F. Alves:—Gosta, porque assim se alonga mais.

O sr. F. de Oliveira:—Se disse em aparte que eu devia cingir-me a provar a inutilidade do projecto, quando eu apenas tratava de explicar o

meu voto, e é assumpto que deve ser apreciado na discussão propriamente do projecto.

Cumpre tomar em consideração a proposta que foi apresentada, porque o novo systema descripto pelo folheto impresso nos traz grandes vantagens, as quaes não se deduzem do projecto, que só nos acarreta difficuldades, despeza e tempo; difficuldades que podião ser removidas, tempo que podia ser poupado, despezas que podião ser restringidas, se adoptassemos um systema reconhecidamente economico.

Sr. presidente, feita esta breve explicação, e attendendo ás constantes reclamações de v. exc., sou obrigado a descer da tribuna, declarando que voto pelo requerimento sujeito á discussão. E, como o regimento da casa nos faculta a audiencia de uma commissão especial, mandarei um additamento, para que, além da commissão de constituição e justiça, seja ouvida tambem uma commissão especial, para que esta, estudando a materia relativa a estradas de ferro, nos diga qual a medida que deve ser adoptada, qual o objecto que deve ser sujeito á nossa deliberação, de harmonia com a finança da provincia, que é a mai de todos os progressos.

E' apoiado, e entra tambem em discussão, o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que se ouça, além da commissão de constituição e justiça, uma commissão especial, sobre o projecto n. 44, e mais propostas relativas a estradas de ferro.—*F. de Oliveira.*»

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e são rejeitados os requerimentos.

Continúa a discussão do projecto.

O sr. Fernandes de Oliveira :—Eu entendo, senhores, que, todas as vezes que forem sujeitas á deliberação da assembléa provincial de S. Paulo medidas tendentes ao enfraquecimento dos seus dinheiros; todas as vezes que tivermos de discutir materias que se referem a grandes e elevadas despezas em beneficio de uma ou outra localidade, nós, que representamos a provincia, e, por consequencia, que representamos multiplos lugares da mesma provincia, temos o direito de detidamente examinar e fiscalizar como se repartem os seus grandes quinhões pecuniarios; se são applicados com equidade e criterio na justa proporção em que devem ser repartidos pelas demais localidades.

O SR. LEITÃO:—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES:—Muito bem.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—A provincia de S. Paulo, senhores, cujo seio fecundo pronuncía um grande florescimento agricola, carece do patriotismo do seu governo e dos seus representantes, para a supplica que ella faz, de braços abertos, pedindo a todo o momento immigração, colonisação.

Para a immigração, carecemos de vias de transporte, de estradas, de communicações rapidas, é verdade; mas necessitamos tambem que os seus cofres não sejão exhauridos tão sómente em avultadas garantias de juros, sem mais exame, sem mais pesquiza, votando-se em 1ª discussão a garantia de 7 % sobre um capital de tres mil contos de reis!

Sr. presidente, quem foi que nos veio sustentar nesta casa a utilidade resultante da medida consignada no projecto?

O SR. LEITÃO:—Porque ninguem a combateu.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E' uma injustiça que o nobre deputado nos faz.

O SR. ABRANCHES:—Eu combati; disse que era prejudicial.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Este projecto, senhores, que está assignado por 12 ou 15 membros desta casa, não tem entretanto um que se levante para discutil-o! Eu os vejo mettidos atraz do reposteiro; nenhum vem ao alto da tribuna sustentar a sua utilidade! Todos fogem á discussão!

O SR. U. CINTRA:—Não temos a força do nobre deputado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Sim, sr. deputado; eu tenho força, porque tenho convicção; tenho força, porque manifesto-me franca e conscienciosamente, sem temor nem receio, quando trato de proferir um voto livre; tenho força, finalmente, quando vejo que trata-se de despender os dinheiros da provincia inutilmente, sem maior exame ou pesquiza.

O SR. U. CINTEA:—Isso nós todos temos.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Eis porque tenho força, porque fallo e porque discuto.

E' preciso a discussão; vinde, pois a ella, e não assim votar precipitada e cegamente.

O SR. F. ALVES:—Não se vota cegamente.

O SR. LEITÃO:—Temos ainda a 2ª discussão.

O SR. F. ALVES:—E ahi eu pretendo fallar.

(Apoiando as galerias ao orador, o sr presidente prohibe essas manifestações).

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Sr. presidente, eu me conheço perfeitamente; creia v. exc. que tenho a precisa consciencia de mim; não desejo que os nobres deputados me oução, por amor de minhas palavras; isso pouco importa. O que quero é que os nobres deputados venhão contestar as minhas proposições na parte que forem relativas ao projecto; o que desejo é que se esclareça o debate, e não que se ouça o insignificante orador.

OS SRS. U. CINTRA E P. EDUARDO:—Não apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Com toda lealdade, senhores, quando tratei de sustentar um requerimento, apresentado pelo meu illustre collega, residente no 2º districto, declarei francamente que jamais seria infenso á construcção de estradas de ferro na provincia de S. Paulo, e que, desde que sou seu representante, nunca neguei meu voto a esses grandes melhoramentos materiaes.

O SR. ABRANCHES:—E' verdade.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Quando, nesta casa, se levantou uma grande luta a respeito da estrada de ferro de Itú ; quando esta assembléa se achava dividida em grupos que se batião como adversos, eu, senhores, apezar desses grupos, entendi que devia votar por aquella estrada, e assim pronunciei-me desde o projecto primitivo até o substitutivo, apresentado depois.

Quando mais tarde se aventou aqui a questão de instrucção publica, envidei todos os meus debeis esforços, acompanhado de poucos, mas valorosos collegas, afim de que a provincia se illuminasse pelo ensino, afim de que a luz se espalhasse por ella ; eu defendi aquelle projecto sem esquecer de apoiar tambem o desenvolvimento material, que devia caminhar, mas á esquerda do progresso moral.

Ao mesmo tempo que eu reconhecia a necessidade do desenvolvimento moral, como o mais palpitante, por ser um elemento de vida, de engrandecimento intellectual para um povo, não deixava de dar meu voto á organização de empresas de caminhos de ferro ; e pedia mesmo aos nobres deputados que, como representantes desta grande provincia, sempre conciliassem estas duas grandes idéas, que procurassem traduzil-as em factos reaes.

Se eu, como defensor da instrucção publica da provincia, do que me glorio e felicito, não esqueci nunca tambem a sua grandeza material, porque, dizeis vós, vinde hoje tão energicamente inquinar o projecto em discussão ?

O SR. LEITÃO : — Não esperamos isso do nobre deputado.

O RR. ARANCHES :—Então elle está apoiando o projecto ?

O SR. LEITÃO :— Não está apoiando ; porém, tambem não está combatendo.

O SR. F. DE OLIVEIRA : — Se eu não sou versado nas sciencias das mathematicas; se não tenho o conhecimento technico e necessario para descobrir os beneficios que porventura póde produzir um systema de estradas de ferro, diverso de um outro, e se nesta assembléa está sujeito á discussão um projecto que trata da garantia de juros de 7 % sobre o capital de 3,000 contos de réis, para a empresa que tiver de construir um caminho de ferro de Campinas a Mogy-mirim, pelo systema daquelles que já forão estabelecidos na provincia ; se eu, sr. presidente, tenho sciencia, apezar de não ser profissional, que existem outros systemas mais vantajosos ; se eu tenho sciencia, pela leitura de um requerimento que nos foi ha pouco apresentado, e por uns impressos, que se distribuírão, da existencia de melhoramentos materiaes, no sentido de obviar grandes despezas de tempo e de dinheiro, relativamente á construcção de estradas de ferro, não posso, conseguintemente, dar meu voto em favor do projecto que se discute, sem primeiro estudal-o convenientemente.

Eis por que o inquino, porque o profligo e profliguei com toda a energia o facto dos nobres deputados evitarem a discussão.

O SR. U. CINTRA : — Ninguem evita a discussão.

O SR. F. DE OLIVEIRA : — Sr. presidente, além da perpetuidade da garantia de 7 %...

O SR. LEITÃO : — Perpetuidade ?

O SR F. DE OLIAEIRA : — Perpetuidade, pelo longo prazo de que falla o projecto sobre o capital de 3.000 contos de réis...

O SR. ABRANCHES : — *Ad perpetuam rei memoriam*

O SR. LEITÃO : — Referem se certamente á estrada do norte.

O SR. ABRANCHES dá um aparte.

O SR. LEITÃO : — Veremos a final qual offerece mais perpetuidade.

O SR. F. DE OLIVEIRA : — Além do grande espaço de tempo, em que a provincia terá de ser oneradá com o pagamento desse juro sobre tão elevado capital, elle ainda exige mais da provincia o sacrificio da quantia de 100 contos de réis...

O SR. LEITÃO : — Emprestados.

O SR. F. DE OLIVEIRA : — Diz o nobre deputado que são emprestados.

O SR. LEITÃO : — Diz o projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA : — Mas o projecto ainda accrescenta que esta quantia será indemnisada pela companhia.

O SR. LEITÃO : — Reembolsada.

O SR. F. DE OLIVEIRA : — E' a mesma cousa.

Vê v. exc. que só depois que se dê a hypothese da organização da companhia, que se façáo as estradas, e que ella funccione regularmente e produza lucros, é que a provincia poderá ser indemnisada da quantia dos 100 contos de réis.

O SR. LEITÃO : — Não, senhor ; é em seguida á organização da companhia.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não é assim ; é depois que a empresa tiver lucros superiores a 7 % que indemnisará.

O SR. LEITÃO :— O projecto é concebido de modo a não poder ser combatido ; ahi não ha idéa de patota.

O SR. ABRANCHES : — Ninguem disse semelhante cousa.

O SR. F. DE OLIVEIRA : — Se provarem a utilidade desta medida ; se nos virem, com calculos approximados da producção dos diversos municipios, que terão de alimentar a linha, demonstrar e provar o *quantum* póde produzir a estrada, então poderáõ ...

O SR. U. CINTRA : — Mas a occasião é impropria para essa discussão.

O SR. F. DE OLIVEIRA : —...os nobres deputados sustentar a utilidade que resulta do projecto, pelo movimento e transporte das mercadorias que transitaráõ por esse caminho. Se os nobres deputados me apre-

sentarem um computo geral da producção e da renda de todos esses municipios...

O sr. U. Cintra: — E' proprio da 2ª discussão.

O sr. F. de Oliveira: —... comparando assim o computo geral com aquelle que, porventura, possa ser despendido com a construcção da estrada; eu veria se o projecto é ou não conveniente, se ha ou não utilidade.

Mas, os nobres deputados lançárão apenas o projecto á tela da discussão e dizem, reclinados em suas cadeiras: nós havemos discutil-o quando estiver em 2ª discussão.

O sr. Leitão: — V. exc. quer que todos sejão oradores?

O sr. F. de Oliveira: — Na 1ª discussão se encara a utilidade da materia, como v.exc. sabe, e tambem não ignora que eu não tenho inquinado o projecto pela inconstitucionalidade, mas pela sua utilidade.

O sr. F. Alves: — Podia deixar para a 2ª discussão.

O sr. F. de Oliveira: — E' materia da 1ª discussão.

O sr. F Alves: — Mas podia deixar para a 2ª.

O sr. Abranches: — Está acima do regimento?

O sr. F. de Oliveira: — Estou por consequencia, sr. presidente, entendendo me com a conveniencia do projecto, isto é, se a provincia de S. Paulo está no caso de despender desde já, sem sacrificio, 100 contos de réis por emprestimo, e de garantir tambem sobre o capital de 3.000 contos o juro de 7 %, á proporção que se forem fazendo as chamadas da empresa que se pretende realizar, até o longo prazo de 99 annos, creio eu.

Todos os factos se aggravão na presente circumstancia; pois sabemos que actualmente o estado do florescimento agricola da provincia é lamentavel, postoque por circumstancias anormaes. Tambem não é menos verdade que as finanças da provincia definhão, e definhão consideravelmente...

O sr. U. Cintra: — V. exc. ha poucos dias disse-nos que não tinha medo.

O sr. F. de Oliveira: — Eu, quando disse que não tinha medo, deve lembrar-se que foi em relação ás idéas que apresentei, isto é, que se devião harmonisar essas estradas com os systemas modernos e economicos.

Vejo-me por consequencia, sr. presidente, diante de um projecto que exige grandes sacrificios por parte da provincia de S. Paulo, que já é devedora de duzentos e tantos contos, sem meios actualmente de saldar a sua divida, procurando-se ainda mais acabrunhal-a com um novo emprestimo. Que todos estes factos se dêm, que passe o projecto; mas, que ao menos eu manifeste meu pensamento e justifique o voto que pretendo dar.

O sr. Abranches: — Não discutimos com esperanças de que não seja aceito o projecto: mas unicamente por cumprimento de um dever.

O sr. F. de Oliveira: — Eis porque não acho utilidade no projecto: a utilidade, de que se trata, deve ser encarada sob o ponto de vista relativo. Se o nobre deputado e eu quizermos unicamente attender a utilidade em uma accepção vasta e genuina, direi que não ha nada inutil; mas, se corfsiderarmos debaixo de seus pontos peculiares e necessarios, sob sua relatividade, emfim, havemos de apalpar o pulso da provincia e ascultar as suas pulsações, para assim sabermos se esse corpo está no estado de poder supportar uma empresa que porventura ainda mais a debilite, quando ella tanto carece de fortaleza e de animo.

O sr. U. Cintra: — Mas isso não contesta a utilidade.

O sn. F. de Oliveira: — V. exc. deve saber que ha utilidade relativa. Onde está essa relação? A relação está, primeiro, na força productiva; em segundo lugar, está no resultado dessa força, isto é, no dinheiro, nos lucros e na economia da provincia.

Que dados tenho eu para saber da prosperidade desses municipios actualmente; que dados tenho para saber qual será o seu florescimento futuro, depois que houver uma linha ferrea que possa desenvolver a mesma producção?

Não tenho dados, senhores...

O sr. Leitão: — V. exc. quer se fazer de ignorante.

O sr. F. de Oliveira: —... não tenho conhecimento algum da agricultura dessas paragens; portanto, o que me resta? Indagar dos nobres deputados, porque confio muito nas suas consciencias e patriotismo.

Dizei-me, pois, qual a utilidade e conveniencia do projecto, vós que sois seus signatarios; se esse caminho de ferro, que pretendeis construir, exportará productos que o possão manter sem onerar a provincia...

O sr F. Alves: — Em tempo opportuno havemos de demonstrar.

O sr. F. de Oliveira: —... Dizei-nos, é um appello que faço aos nobres deputados, qual é a producção de Mogy-mirim, de Mogy-guassú, de Casa-Branca, do Amparo, afim de que conheçamos se esses municipios estão no caso de exigir tamanho sacrificio!

E assim, senhores, demonstrareis a conveniencia e a utilidade da medida.

Ninguem desconhece, senhores, que a provincia, além do deficit que contrahiu ultimamente, tem lutado muito...

O sr. Leitão: — V. exc. está se retratando do que disse.

O sr. F. de Oliveira: — Já expliquei o meu pensamento claramente.

Como dizia, além desse deficit, a provincia teve necessidade de contrahir ultimamente um novo emprestimo para saldar compromissos de suas proprias despezas fixas. Novos onus, senhores, se annuncião, que terão naturalmente de vir aggravar ainda mais o thesouro provincial.

Causas anormaes têm sido a origem desses grandes males; infelizmente, porém, uma outra causa, que nós devemos desde já prever, virá trazer, em tempo não mui remoto, maior enfraquecimento da provincia.

V.v. exes. não desconhecem que a lei de 28 de Setembro do anno passado ha de produzir necessariamente uma revolução moral e economica; que, em consequencia desta lei, em consequencia da manumissão forçada, da liberdade que se plantou, a escravidão se ha de ir extinguindo; e, se eu não vejo, para compensar o desfallecimento da primeira fonte de riqueza do meu paiz, compensação alguma; se não vejo braços livres que venhão fecundar nosso solo: terei de lamentar, em um futuro bem proximo, maior decadencia ainda nos cofres da provincia.

O SR. ABRANCHES:— Isso é uma pura verdade.

O SR. F. DE OLIVEIRA:— E' uma pura verdade; e é por isso que digo que as rendas da provincia tendem necessariamente a decrescer; só assim não pensará aquelle que estiver de má fé.

Por todas estas circumstancias que tenho enunciado, a provincia está, na verdade, em um estado critico; não posso desde já dar meu voto approvando este projecto, que vem ainda mais vexal-a, acabrunhal-a e abatel-a.

Foi por isso que eu disse que não era infenso ás estradas de ferro, porque acreditava serem ellas o meio mais facil de transportar a civilisação, de adoçar os costumes e desenvolver o commercio e a riqueza de um paiz, chamando braços para a lavoura, augmentando a producção e facilitando o transporte pela rapidez e barateza.

Mas, era preciso que eu não tivesse sciencia de que existem, nesta assembléa, projectos relativos ao mesmo assumpto, nos quaes não se exige onus algum da provincia, pedindo apenas garantia de juros durante o tempo da construcção da linha.

Ora, senhores, para que podesse prestar meu voto ao projecto que se discute, era preciso que não se desseam os factos que acabo de assignalar.

Não sei se os autores das propostas apresentadas merecem fé; não sei se se poderá dizer isto como argumento, porque, se vós sustentais que a garantia da provincia é nominal, é claro que elles têm certeza de lucro, e este é um meio seguro de garantir capitaes.

Foi esta a razão por que, subindo á tribuna a primeira vez, fundamentei um requerimento pedindo audiencia de uma commissão, para que esta commissão nos viesse dizer quaes os effeitos beneficos, que porventura poderião provir dessas empresas, desses systemas de caminhos de ferro; se por exemplo o systema mixto de um só trilho, de Mr de Larmanjat, póde produzir alguma vantagem sobre outros já adoptados nesta provincia, e elle teve acceitação na Europa.

Sr. presidente, um dos illustres assignatarios do projecto, sendo-lhe posto pelo meu nobre collega, residente em Guaratinguetá, um dilemma; isto é, que, ou a estrada devia render tanto, quanto necessario para cobrir a garantia de juros, ou não teria tal renda; que no primeiro caso era desnecessaria a garantia, e, no segundo, não devia esta ser dada pela provincia, por ser um sacrificio certo. O nobre deputado respondeu a este dilemma; declarou que exige-se a garantia de juros para animar a iniciativa particular, como meio efficaz e seguro á realidade da empresa.

Foi este o pensamento do nobre deputado, se não forão estas suas proprias palavras.

Sr. presidente, a resposta mais cabal que se póde dar a semelhante proposição, aliás verdadeira, é que essa iniciativa já appareceu; pois em uma das propostas apresentadas á casa, ha quem se proponha a construir a estrada de Mogy-mirim independente de garantia de juros.

Eis ahi a iniciativa particular apparecendo, e não pedindo o soccorro da garantia da provincia.

O SR. U. CINTRA:—Continúo a perguntar—quem garante?

O SR. F. DE OLIVEIRA:— O argumento do nobre deputado está respondendo desta maneira.

O SR. U. CINTRA:—Não entendo assim. Continúo a pensar que o nobre deputado, ou outro qualquer, não me pode garantir a factura da estrada. Qual o exemplo de se levantar capitaes no imperio sem garantia de juros?

O SR. P. VICENTE:—Hoje já se vão levantando capitaes sem garantia.

O SR. U. CINTRA:—Não conheço.

O SR. P. VICENTE:— A companhia de *bonds* nesta capital.

O SR. U. CINTRA:—Quantias pequenas, mas quantias grandes, para construcção de estradas de ferro, não.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Os nobres assignatarios do projecto tambem não nos apresentão exemplo de empresas desta ordem que não peção privilegio. Nesse caso, eu poderia perguntar—como se ha de organizar esta?

O SR. U. CINTRA:—Da mesma maneira por que organizou-se a companhia Paulista. (*Apoiados.*)

O SR. F. DE OLIVEIRA:— Da mesma maneira por que se podem organizar outras emprezas que contão com um futuro prospero da producção que querem favorecer.

O SR. U. CINTRA:— Como esta conta; do contrario, eramos incapazes de apresentar este projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Se os nobres deputados contão, tambem outros já contárão e se apresentárão dispensando a garantia de juros.

Sr. presidente, amante da provincia de S. Paulo, desejando vel-a no maior auge de seu engrandecimento, eu não posso votar por este projecto, que a onera com 7 por cento sobre tres mil contos, quando o mesmo beneficio se póde obter sem esse onus.

O SR. F. ALVES:—E' despeza productiva.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Mais productiva será, não existindo esse onus, porque, sem elle, os resultados serão mais beneficos.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. LEITÃO :—Ninguem ainda rejeitou proposta alguma.

O SR. L. CHAVES :—Não querem tomar em consideração.

O SR. ABRANCHES :—A aceitação deste projecto importa a rejeição das outras propostas.

O SR. LEITÃO :—Este projecto vai á sancção amanhã ? Que receio é esse ?

O SR. ABRANCHES :—Que receio ha de deixal-o ir á commissão ?

O SR. LEITÃO :—Porque é incompetente.

O SR. ABRANCHES :—E a de fazenda ?

O SR. LEITÃO :—Tambem voto contra a audiencia de uma commissão especial, porque temos na casa commissões de obras publicas, de fazenda, etc.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Senhores, a provincia de S. Paulo está provada a respeito de seus compromissos ; está provada a respeito de suas empresas. Por consequencia, esses primeiros passos que démos na carreira do progresso paulista forão firmados tendo em vista o seu engrandecimento material. Mas, para que sua honra fosse firmada, era necessario que a provincia fizesse o sacrificio de seus dinheiros, garantindo varias empresas, satisfazendo em tempo seus compromissos, animando-os assim no presente como garantia do seu maior porvir. Se o conceito que na praça da Inglaterra têm merecido as empresas paulistas não serve de animação para com mais criterio decretarmos medidas no sentido de despender tão avultadas sommas, não sei para que servem todos esses factos do passado, que devem servir de lição para o futuro !

Se as estradas de ferro de S. Paulo têm até o presente salvado seus compromissos de honra...

O SR. LEITÃO :—Esta, afianço que não ha de compromettter o credito da provincia.

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado não devia ter votado pela de Itú, que é inutil.

O SR F DE OLIVEIRA :—Como dizia, sr. presidente, se as estradas de ferro da provincia têm salvado seus compromissos, porque a experiencia nos tem mostrado a realidade dos calculos que se fizerão da producção necessaria para alimentar e garantir essas empresas, é claro que com esse precedente, com essa tradição do passado, nós podemos no presente abstrahir de garantir juros a empresas semelhantes, maxime a esta, que o nobre sr. 2º secretario diz ser fecunda em resultados, em vista da crescente producção daquellas regiões.

O SR. LEITÃO :— E é a unica a que se quer negar pão e agua ! Ainda não aconteceu isto com nenhuma outra !

O SR. ABRANCHES :— Todos os projectos de estradas de ferro têm sido muito discutidos nesta assembléa.

O SR. L. CHAVES :—Este é o que tem sido menos.

O SR. LEITÃO :—Entrou agora em 1ª discussão e tem sido amplamente discutido !

O SR. P. VICENTE :—A de Itú soffreu muita opposição.

O SR. L. CHAVES :—Todas as outras forão discutidas desde a 1ª discussão.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Se este projecto tivesse ido á commissão de constituição e justiça, como foi requerido, e, se esta, depois de meditar sobre a questão, nos viesse, com razões ponderosas, demonstrar a sua utilidade, e portanto a conveniencia de ser aceito...

O SR. LEITÃO :—Havião de combater.

O SR F. DE OLIVEIRA :—... creião os nobres deputados que meu voto estava desde logo hypothecado. Isso mesmo eu declarei.

Sr. presidente, de minha parte não ha mais do que o desejo de discutir, o desejo de que os nobres defensores do projecto me convenção de que vou caminho errado neste momento. Não pensem os nobres deputados que eu venho só por timbre, por systema, inquinar o projecto. Não é esse o meu fim.

O SR. P. EDUARDO :—Estamos certos disso.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Se os nobres deputados, como disse a principio, destruirem as duvidas que se gerão em meu espirito, se me convencerem da procedencia de suas razões, por certo, senhores, que não poderei deixar de dar meu voto a favor do projecto.

O SR. LEITÃO :—Se fosse possivel discutir em particular com o nobre deputado, eu me comprometteria a isso.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Aceito o convite do nobre deputado ; e creia que terei muita satisfação em recebêl-o em minha casa. O que não quero é que se diga que eu, por não ser paulista, procedo aqui de modo contrario aos interesses da provincia.

O SR. LEITÃO :—Ninguem diz isso.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não quero ser inquinado de estrangeiro; não quero que, á surdina, se diga que eu sempre procuro collocar me em antinomia com os nobres deputados, porque não sou filho de S. Paulo.

O SR. U. CINTRA :—Quem disse ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Ha factos que não se desvendão; ha nomes que não se trazem á luz !

O SR. ABRANCHES :—Note-se que talvez não fosse paulista que dissesse isso.

O SR F. DE OLIVEIRA :—Os nobres deputados desculpem o desalinhavo deste discurso ; (*com ironia*) *eu gosto* e costumo decorar meus discursos ; e só depois que tenho certeza de que não me faltarão expressões é que venho pronuncial-o. Este não foi decorado, eu vos posso assegurar, e por isso peço aos nobres deputados que relevem o seu desconchavo.

O SR. U. CINTRA :— Não sei a quem o nobre deputado se refere.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Continuo ainda a deixar permanecer o incognito. Se eu me referisse áquelle que isto proferiu..

O SR. PRESIDENTE :—Foi dito aqui na assembléa ?

O SR. L. CHAVES :— Aqui se diz muita cousa !

O SR. LEITÃO :— São intrigas.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Tenho desta

maneira justificado o meu voto contra o projecto; e, se fiz tanta insistencia na demonstração das razões que me levárão a assim proceder, foi porque desejava votar a favor da estrada de ferro, que de Campinas fosse a Mogy mirim...

O SR. LEITÃO:—Mas não por este projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Desejava dar meu voto a este projecto; mas, acreditem na minha sinceridade, depois que fosse ouvida a commissão competente, para ter consciencia do meu voto; pois todos nós devemos proceder conscienciosamente, e a consciencia, senhores, é um espelho sobre o qual se vêm reflectir todos os actos que nossa razão póde decidir. E' mister por consequencia que a razão pela nossa consciencia traga ao nosso espirito a convicção de que, de preferencia a outra qualquer idéa, a outro qualquer projecto, deve-se adoptar este sob n. 44. Tenho concluido. (*Muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

DISCURSO DO DEPUTADO FERNANDES DE OLIVEIRA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 5 DO CORRENTE.

O sr. Fernandes de Oliveira:—Tres razões, senhores, forão adduzidas pelo nobre deputado residente no 1º districto, para impugnar o projecto que trata da reforma da instrucção publica nesta provincia.

S. exc., na exposição dessas razões, apresentou os motivos que tinha para dar um voto negativo ao mesmo projecto.

A obrigatoriedade do ensino, semente fecunda de civilisação, idéa moderna consagrada nas bandeiras dos povos mais cultos, maxima gravada na consciencia de quasi todos os homens...

O SR. P. EDUARDO:—Não apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—... a obrigatoriedade do ensino, senhores, que devia hoje ser adoptada pelas nações que vivem na infancia de sua educação moral, como um auxiliar generoso ao desenvolvimento da liberdade individual, ainda encontra nesses paizes, que tanto carecem de instrucção e de luz, quem a combata, quando seus adversarios deverião ser os primeiros a sustental-a e defendel-a!

Que razões, porém, forão essas que actuárão com força tal no espirito do nobre deputado, para assim *in limine* rejeitar o artigo 1º do projecto, com todas as suas consequencias?

Disse s. exc.: «A obrigatoriedade do ensino é um attentado á nossa constituição politica; é um élo dessa cadêa centralisadora que vem, por assim dizer, atar os pulsos da lei fundamental.»

Finalmente, ainda rejeitava a obrigatoriedade do ensino, porque é um protesto contra a liberdade do seculo, contra a civilisação dos povos!

Senhores, não sei o que mais admire neste momento: se o enunciado da these, se a sustentação do principio!

Acostumado a respeitar na pessoa do nobre deputado um talento esclarecido, eu não posso deixar, neste momento, de me convencer que s. exc., só por coherencias politicas, repugnava aceitar principios que porventura no seu entender pudessem offender as idéas conservadoras que professa.

Mas não é só isto: esta medida vem abalar o patrio poder, a familia; vem augmentar a força publica e estabelecer a discordia, ainda exclamou o nobre deputado!

Onde está o attentado á constituição do Imperio? Onde os principios do communismo e do socialismo consagrados na instituição que defendemos, de maneira a destruir todo o nosso systema fundamental e politico, quando ella é a melhor garantia desse mesmo systema?

Pois, senhores, a instrucção por meio da obrigação, esse desejo de fazer com que todo cidadão, pelo desenvolvimento de suas proprias faculdades intellectuaes, adquira o conhecimento dos direitos que lhe são imprescriptiveis, comprehenda o alcance dos seus actos, e portanto a liberdade de suas acções, não será um alto principio de moralidade e de ordem, cuja realização devêra ser immediatamente promovida pelas autoridades de um paiz livre, sobretudo pelo nosso, cujo principio politico suppõe a capacidade do cidadão, para que elle possa prevalecer pela luta dos principios, pelo embate das idéas!

Será uma idéa da moda, não ha duvida; mas uma idéa moderna e preventiva á segurança da familia e da patria.

Será socialista o principio, porque elle exclue o individualismo, procurando illuminar o espirito do cidadão, afim de que elle exercite seus direitos por meio de suas proprias inspirações.

O melhor meio de prevenir os crimes é fazer conhecer ao individuo, por meio da instrucção, o perigo de uma acção má e a funesta consequencia que dahi póde provir.

O melhor meio de se elevar um povo desfallecido pela falta de opinião e soberania real, é desenvolver-lhe a intelligencia por meio da instrucção, para que assim possa elle comprehender suas importantes prerogativas politicas. E quando os individuos componentes de um estado, não têm iniciativa bastante e tendencia pronunciada para se educarem nas escolas, faz-se então necessario que uma lei obrigatoria os leve a receber esse alimento espiritual.

A nossa constituição politica não esqueceu semelhante medida, consagrando-a como um beneficio, e portanto comprehendendo-a como primeira necessidade, por suppor a capacidade no cidadão,

Em que offende, portanto, á constituição o ensino obrigado?

Comecemos por educar os pais, dizeis vós, demos-lhes toda a instrucção, afim de que elles possão preparar seus filhos, pois é preparando a familia que conseguiremos engrandecer o Estado.

E como a havemos de preparar se não educarmos no presente os filhos, que serão pais no futuro?

Quereis começar legislando sobre os pais nesta materia, quando elles já são, pela natureza e pela lei, legisladores na familia.

Esta proposição não tem razão de ser. Demais, se pela vossa doutrina temos o direito de obrigar os pais a aprenderem, o mesmo direito não nos podeis negar de obrigal-os a mandar ensinar aos filhos; porque, sendo identica a razão, semelhante deve ser a disposição!

Senhores, esta questão póde ser apreciada pelos representantes da provincia de S. Paulo, da maneira que lhes aprouver.

A assembléa é livre em suas decisões; póde aceitar ou rejeitar a idéa; mas rejeital-a sob o falso pretexto de que é offensiva da liberdade individual, de que é um attentado ao patrio poder, á tutela e á curatella, seria um meio adverso á intelligencia, que devemos suppor nos membros desta assembléa.

Apezar do insignificante numero de habitantes que existem nesta provincia em relação á sua vasta extensão, admira o estado de plena ignorancia que se nóta até nos povoados ou cidades.

Todo o Imperio do Brasil está nas mesmas condições.

E' preciso não ter patriotismo, senhores, para deixar de erguer um brado de indignação contra semelhante estado de barbaria e de trevas!

E' necessario illuminar o espirito do nosso povo, fazendo-o aprender, ainda que elle por sua cegueira procure evitar este beneficio.

O SR. BENEVIDES:—O meio não é este.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Nesta circumstancia tão critica e desgraçada, qual deve ser o remedio energico e efficaz, senão a obrigação do ensino como uma esmola espiritual!

O inconveniente que pudesse resultar na pratica desta medida, nós obviamos. Dependendo o estabelecimento do ensino obrigatorio de certos meios coercitivos, nós não podiamos deixar de tomar na devida consideração, na balança da justiça a vasta extensão da provincia e sua diminuta população completamente disseminada, restringindo a área, e fazendo effectiva a lei aos centros mais populosos, as cidades, como um ensaio, uma experiencia.

O SR. P. EDUARDO:—Não apoiado; não adianta nada.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Porque? O nobre deputado não me responde!

Precisamos caminhar desassombrados e sem receio para o futuro; é preciso alongar as vistas do povo, para que elle comprehenda o que vale, e não seja sacrificado em nome de sua soberania.

Além disso, é notoria a nossa indolencia; indolencia pronunciada no que diz respeito á instrucção e ás letras.

Os pais de familia, adormecidos sobre o dever, alimentão toda sua prole nas sombras da ignorancia! Isto é uma triste verdade, senhores; o algarismo a confirma.

Ide ás nossas parochias, examinai essas qualificações de votantes, de guardas nacionaes; indagai sobre o sorteio para jurados e outras funcções proprias do cidadão, que ver vos-heis contristados diante de tanto analphabeto! Como consequencia disto, a estatistica criminal assignal-a entre nós uma abundancia de criminosos, quasi todos ignorantes, que não está em relação com a nossa população.

O SR. P. EDUARDO:—Quem duvida?

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Ninguem duvida; mas repugna a consciencia do patriota ouvir semelhantes factos, sem procurar removel-os de modo prompto e energico. O nosso grande empenho é manter a liberdade do cidadão pelo exercicio de uma razão esclarecida.

O beneficio da instrucção não deve ser unicamente offerecido; elle deve ser imposto pelos directores do Estado, da provincia, e ninguem mais do que nós carecemos de semelhante imposição. O brasileiro, senhores, possuidor muitas vezes de grande fortuna, de immensos estabelecimentos agricolas, acompanhado de longa familia, circumdado por elevado numero de aggregados, forma pelo nosso interior verdadeiros viveiros de analphabetos.

O anno passado, quando tratei desta materia, apresentei o estado de nossa vergonha moral, na expressão viva do algarismo; porque entendo, que o patriotismo consiste principalmente em dizer as verdades e apresentar as maldades que affligem uma nação.

Eu não posso acreditar no engrandecimento do meu paiz, emquanto a ignorancia for a regra e o saber a excepção.

O desfallecimento moral que vai pouco a pouco lastrando entre nós; o desprestigio em que vão cahindo certas instituições, que devêramos zelosos salvaguardar; essa indifferença dos altos poderes pelas cousas do Estado; emfim, essa descrença geral, esse enervamento politico, tem sua razão de ser na desmoralisação de todas as nossas autoridades pela acção corrosiva sobre uma massa sem educação nem instrucção.

Emquanto a soberania nacional for um epigramma, e o votante o portador de uma lista ou papel que elle não sabe ler, nunca a liberdade se ha de constituir neste paiz.

E no entanto se nos vem dizer: a obrigatoriedade do ensino mata as liberdades publicas, attenta contra o patrio poder! Ainda mais, é centralisador e communista!

Idéas que se repellem e não se combinão; se restringe a liberdade, isto é, se é centralisador;

como póde ser communista ao mesmo tempo que é a ultima expressão da mesma liberdade?

Em que o principio da obrigatoriedade offende o patrio poder, a tutela, a curatella?

Se o Estado tem o direito de impor a instrucção, dizeis vós, tambem tem o direito de impor a alimentação. Sem duvida, senhores, ahi estão as leis orphanologicas para nos responder. Esta imposição de receber alimentos não vai ao ponto de suppor rejeição tenaz por parte de um povo, porque isso seria admittir um governo sobre suicida. O alimento, a habitação, etc., são condições necessarias ao homem; o proprio instincto animal as reclama, e as leis sociaes devem prevenil-as em certas hypotheses.

A instrucção, senhores, é um alimento do espirito, que nos dá a conhecer as leis, os deveres e as obrigações na sociedade, e que deve, portanto, ser proporcionada pelo Estado e exigida por parte do cidadão.

Quem tem o direito de metter uma arma na mão do cidadão, tem tambem o direito de obrigal-o a aprender. Não se diz haver offensa dos direitos da familia, quando a sociedade vem regular seus bens, isto é, entender na propriedade que é um direito individual; mas ha offensa quando se impõe a instrucção!

No nosso proprio regimen politico o saber é uma consequencia forçada pela lei; aos vinte e cinco annos ella faz o cidadão para jurado e o obriga, sob penas, a julgar o seu concidadão. O ser juiz, implica necessariamente conhecimento por parte do executor da lei que tem de applicar.

Se por este e outros direitos politicos o cidadão não póde allegar ignorancia, é claro que as nossas leis obrigão á instrucção.

E é verdade, senhores, a constituição politica não podia deixar de suppor a capacidade, desde que era o codigo fundamental de um povo livre.

Ella, estatuindo a gratuidade nas escolas publicas, estabelecia tacitamente a obrigatoriedade.

Para mim este ponto é liquido.

O nobre deputado a quem tenho a honra de responder, fez do assumpto questão politica, de partido. S. exc. disse que o projecto não é liberal, que vem augmentar a força publica e é contrario aos principios racionaes. Assim será, senhores, para aquelles que fecháo os olhos á verdade dos principios e á belleza das idéas.

Para mim a instrucção não tem bandeira politica, isto é, não tem partido. Não reconheço legitimidade de governo, desde que elle não é baseado na soberania do povo sobre quem recahe sua acção; não reconheço soberania real sem o esclarecimento da razão, quero dizer sem instrucção. Charles Hyppeau, quando tratou de apreciar a instrucção publica nos Estados Unidos, reconheceu que uma das causas principaes de educação e desenvolvimento daquelles Estados, era incontestavelmente a efficacia do ensino obrigatorio. Com esta medida os americanos estabelecião um systema preventivo de crimes e de segurança á pessoa e ás cousas.

Eu desejava, sr. presidente, discutir esta materia como exige a sua importancia, desejava acompanhar o nobre deputado no desenvolvimento das suas idéas, queria chamar a mim o enfraquecimento das minhas forças, para combatel-o; faço-o, porém, sem systema nem ordem, e este facto tem razão de ser em minhas enfermidades. Mas continuemos.

O principio é socialista e communista, é vexatorio á liberdade e centralisador; no entanto que em Constantinopla, na Russia, assim como em todas as cidades da Prussia, paizes eminentemente autocratas, que vivem sob o dominio do elemento despotico, não podião aceital-o sob o aspecto de communista ou socialista.

Nos Estados-Unidos e na Suissa, onde os povos vivem sob o influxo das idéas democraticas puras, nunca cogitárão ser vexatorio á liberdade e centralisador o principio da obrigatoriedade.

Se eu quizesse entrar em ordem de considerações sociaes sobre a politica de varios paizes da Europa, havia de apreciar na Prussia, por exemplo, as causas da sua grandeza e predominio naquelle continente, e os nobres deputados convencer-se-hião que ao grande desenvolvimento da instrucção deve aquelle paiz sobretudo o seu prestigio e força.

Ninguem deixará de reconhecer que o grande chanceller, não é menos conservador do que o nobre deputado.

O SR. L. CHAVES:—Bismark é essencialmente conservador.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Depois da derrota da França e conquista de duas importantes cidades, o primeiro cuidado do governo allemão, foi decretar o ensino obrigatorio para essas mesmas cidades.

Muitos escriptores francezes, apreciando a decadencia da França em relação á guerra com a Prussia, fazem essa decadencia devida á ignorancia do povo francez.

O SR. L. CHAVES:—Attribuem exclusivamente a essa circumstancia.

O SR. BENEVIDES:—E' um erro historico.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—O nobre deputado sabe perfeitamente, que, quando o homem tem a intelligencia desenvolvida, comprehende melhor a razão de seus actos; e quanto mais elle apura seu systema moral, tanto mais se aperfeiçoa o seu sentimento.

Por consequencia, o amor da patria bem comprehendido pela razão, é um grande desenvolvimento para as maiores victorias; e essas só se podem conseguir pela illustração do espirito, por meio do ensino.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida; mas era preciso provar que o unico meio de obter a illustração é o ensino obrigatorio. Esta é que é a minha questão.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Se não é o unico, não vejo outro melhor.

O SR. L. CHAVES:—Apresentem um melhor que nós aceitamos.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Plantemos a instrucção, derramemos a luz, espalhemos cadeiras por todas as povoações, emfim do que, senhores, a escola vá procurar o individuo antes que elle a procure.

Sim, senhores, isso é verdade; mas é pre-

ciso amainar o terreno para que essa planta medre ; infelizmente somos tibios por natureza ; era preciso que não encontrassemos a razão dessa tibieza em nossos proprios costumes ! Finalmente, careciamos, sen ores, que o desgraçado systema do patronato não se tivesse enthronisado em todos os ramos de nossa vida administrativa.

O SR. BENEVIDES :—Então, como confiais em vossos agentes ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Apresentastes abusos ; seja me licito apresentar tambem : creão-se escolas, não porque necessitamos de instrucção publica ; mas porque precisa se satisfazer o pedinte que está á espera de um emprego.

O SR. BENEVIDES :—Mas isso não é da lei.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Existem quatrocentas escolas, entre publicas e particulares, nesta provincia, cuja população é computada em 800,000 almas ; isto prova eloquentemen e o gráo de analphabetismo entre nós.

O SR. F. ALVES :—Já houve um professor que conjugou o verbo—Cesar—. (*Risadas.*)

O SR. BENEVIDES :—E foi approvado.

O SR. F. ALVES :— E foi approvado, é exacto.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—O Estado é constituido para garantia do direito, para distribuição da justiça ; é uma proposição verdadeira do nobre deputado. Mas, é preciso não tomarmos estes dous termos em sua accepção lacta, porque a justiça do Estado é relativa ; o direito tambem não póde deixar de ser concebido nessa relação de homem a homem, em relação tambem com a sociedade em que elle preside.

Nestas circumstancias, desde que o Estado trata de garantir o direito, trata de fazer observar a lei, não póde deixar de exigir por parte do cidadão o conhecimento dessas regras e preceitos ; portanto deve procurar um meio efficaz para fazel-o aprender, afim de que o Estado possa garantir se autonomicamente. Do contrario haverá o abuso pela fraqueza e pela corrupção.

Era necessario que o individuo entre nós tivesse soberania, que gozasse desse grande e salutar direito individual, para que a sua delegação fosse real e os poderes publicos pudessem lega mente garantir o patrimonio de seus direitos.

Mas, que direitos, se elle é analphabeto, se elle não tem instrucção ? Esse individuo póde ser tudo, menos um cidadão.

Se eu provar ao nobre deputado que entre nós, praticamente, tocando na nossa sociedade com as mãos, não encontramos essa garantia, porque o cidadão não exerce seus direitos, terei mostrado que é preciso lançar mão de um expediente energico, afim de que cesse para sempre, ou diminúa quanto for possivel o estado de entorpecimento, de retardação em que existe a nossa massa social.

E se não existe o direito, nem se póde dar a efficacia real da soberania, quando se executa ou pratica essa missão do Estado ? A justiça tambem não póde ser distribuida, porque não existe relação com a existencia positiva do direito que a devia originar.

Eis portanto, sr. presidente, os dous grandes meios que constituem a alta missão de um Estado, burlados entre nós ; ora, se falhão estes dous grandes meios, praticamente fallando, eu digo : a vossa argumentação não é procedente, por conseguinte experimentemos a obrigatoriedade do ensino, afim de ver se ella traz algum remedio para estes inconvenientes, se o povo aprende, se elle adquire sciencia e consciencia.

Senhores, é bonito dizer que o Estado deve desejar a instrucção publica, mas que não póde obrigal-a ; porque sendo a instrucção um beneficio, e dependendo o engrandecimento do paiz da realização desse mesmo beneficio, é claro que o Estado, a familia, o individuo têm desejos, e desejos intimos, que todos sejão instruidos para felicidade geral.

Mas, senhores, se a pratica, a desgraçada pratica, esse esqueleto da doutrina, nos vem demonstrar perfeitamente, que apezar do grande desejo, que, seja dito em abono da verdade, é partilhado só por aquelles que comprehendem, e não pela massa geral de nosso paiz, ella é tão pobre de iniciativa para commettimentos litterarios...

O SR. BENEVIDES :— Mas a estatistica não prova decadencia nos estudos.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Mas prova a carencia de instrucção em geral.

O SR. BENEVIDES :—Prova decadencia progressiva do numero de frequentadores das escolas ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :— A média é nesta provincia de um alumno por noventa habitantes analphabetos.

Já vê o nobre deputado que não póde haver maior estado de ignorancia ; no entretanto que temos meio seculo de existencia politica, e o estado da instrucção publica entre nós é o mesmo, bem pouco lisongeiro !

Senhores, a respeito da obrigatoriedade do ensino, quanto a mim, que não sou tão susceptivel a essas offensas de principios politicos, que entendo de convicção intima e robusta que ella não faz parte de bandeiras politicas, só lobrigo um grande inconveniente, qual o de exigir-se que o individuo seja um cidadão util á sua patria e a si proprio, que saiba ler e escrever ; porque, senhores, o nobre deputado ha de convir comigo que, desde que houver liberdade por conhecimento proprio dessa mesma liberdade, desde que o homem adquira consciencia dos seus direitos e saiba exercêl-os livre e conscienciosamente, os nossos costumes se hão de reformar, nossas leis serão melhor observadas e seus agentes mais cautelosos...

O SR. BENEVIDES :—Isso é incontestavel.

O SR F. DE OLIVEIRA :—... porque, senhores, a politica, que é a suprema direcção de um paiz, terá uma existencia real e não fic-

ticia ; as crenças se firmarão e a descrença desapparecerá.

O SR. BENEVIDES :— Ninguem nega este principio.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Portanto vê o nobre deputado, que a existencia do ensino obrigatorio só póde dar em resultado aquillo que acabo de mostrar.

O SR. BENEVIDES :—A consequencia é que não está contida nas premissas.

O SR. F DE OLIVEIRA :—Abusarão os inspectores de districto, devassarão o lar domestico, violarão o direito da tutela, do patrio poder, etc., disse ainda s. exc.

Mas, com abusos não podemos argumentar. Ahi estão as nossas leis respondendo aos vossos argumentos...

O SR. BENEVIDES :— Não são abusos ; são consequencias da instituição.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... ahi está a descrença plantada no animo de todos, porque se vê que não ha lei que não se preste a manejos politicos; mas manejos torpes e pequeninos, e por conseguinte promovendo o aniquilamento moral a que têm chegado todas as instituições de nosso paiz.

Melhorai a lei da instrucção, mas não obrigai a aprender ; reformai a lei da guarda nacional, a lei do processo eleitoral ; mas não educai o povo convenientemente, que o abuso, esse veneno corrosivo se ha de manifestar insensivelmente, e as nossas instituições serão a mascara, a careta da realidade e da verdade.

Não creio, senhores, no engrandecimento do meu paiz, com as reformas que vejo serem aventadas ; não acredito, emquanto não se realizar a reforma dos costumes, a qual só comprehendo pela reforma da instrucção publica.

Desde que esta reforma não se der, a instrucção não se propagará ; teremos sempre de ver o desanimo, o estado de desfallecimento moral, que entre nós tanto se lamenta.

O SR. LEITÃO :— A nossa questão é de opportunidade, é de meios.

O SR. L. CHAVES :—Pois apresentem meio melhor, que nós aceitamos. Os nobres deputados combatem o meio que apesentamos e não nos offerecem outro.

O SR. BENEVIDES :—Por emquanto combate-se a obrigatoriedade apenas.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Senhores deputados, eu sustento as minhas idéas por propria convicção...

O SR. BENEVIDES :— Sem duvida, todos nós procedemos por convicção propria.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— ... e respeito tambem as convicções dos nobres deputados ; mas o nobre deputado a quem respondo, melhor do que eu comprehende perfeitamente que assaz melindroso éo cumprimento deste assumpto ; que nós, para comprehendermos os resultados beneficos que porventura possa produzir a instituição obrigatoria, temos necessidade de fazer algum estudo, de lermos as leis de alguns paizes, de compararmos diversos costumes, etc., a ver se podemos transplantar, tanto quanto for compativel com os nossos usos, esse grande progresso social...

O SR. BENEVIDES :— Certamente.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— ... Aqui está o melindre da questão.

Mas querer refutar a idéa do ensino obrigatorio pela doutrina expendida por s. exc., como materia simplesmente doutrinaria e de partido, me parece que não deve a assembléa de S. Paulo, sob este pretexto, recusar um simples ensaio limitado ás cidades da provincia ; porque os abusos, se houverem fiscaes da lei, nas povoações grandes, como são as cidades, não poderão ser tão funestos como se diz. E' por isso que o projecto limitou a medida unicamente ás cidades, como uma experiencia, que póde ser revogada desde que seus resultados forem prejudiciaes.

O SR. P. VICENTE :— Experimentemos.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Se ha defeitos nos meios praticos para a realização do ensino, senhores, com o concurso de vossas luzes e de vossos talentos, esses inconvenientes serão obviados.

O SR. L. CHAVES :— Emendem o projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Sem duvida, emendem o projecto, estabeleção regras praticas que possão produzir beneficos resultados : eu estou isolado nesta desgraçada commissão.

O SR. P. EGYDIO :— Não apoiado, é uma commissão muito distincta.

O SR. L. CHAVES :— Está só em relação á commissão do anno passado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Sr. presidente, sem o methodo e a ordem precisa, tomei os argumentos expendidos pelo nobre deputado que meu precedeu, e por isso terei de concluir o meu discurso, sem entrar em maior indagação a respeito da penalidade imposta pelo § 10.

A competencia que reconheço nas assembléas provinciaes para tratarem de materia de instrucção publica, se acha consignada no nosso proprio acto addicional.

Se o acto addicional, no art. 10, dispõe que as assembléas provinciaes são as competentes para legislar sobre instrucção publica e os meios de promovel a, me parece que deu todo o arbitrio, toda faculdade ás mesmas assembléas para estabelecerem a instrucção da maneira mais conveniente e consentanea com as necessidades da provincia.

Por conseguinte, em frente da lei fundamental, temos o direito pleno de legislar sobre a materia, sem que por isso vá offender ou crear conflictos de jurisdicção com outros poderes ; e se esta faculdade concedida por lei expressa é uma regra geral, que concede os meios de se derramar a luz, de propagar a instrucção, e se o ensino obrigatorio póde ser um desses meios, é claro que elle se acha implicitamente incluido no acto addicional.

E se para a existencia do ensino obrigatorio são necessarios meios praticos coercitivos, ou penaes, a assembléa provincial não póde deixar de ter competencia para applicar taes penas; e tanto se ha reconhecido esta competencia, tanto se ha reconhecido a faculdade inherente a estas corporações de dispôr sobre semelhante assumpto, que o projecto de lei interpretativa do acto additional, que foi apresentado na camara dos deputados, consignou a multa como um dos caracteristicos inherentes á realização do ensino, e como attribuição das assembléas provinciaes.

O SR. BENEVIDES: — Mas isto não é lei ainda.

O SR. F. DE OLIVEIRA: —Perdão, mas é uma commissão interpretativa do acto additional, que vem, por assim dizer, regular uma materia que já existia. Até entendo que era desnecessaria esta interpretação em frente da deducção logica do espirito legal: podia-se prescindir desta interpretação.

O SR BENEVIDES: —Não apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA: — O projecto incluindo em uma das suas disposições a pena do art. 128 do codigo criminal, isto é, a pena de desobediencia, não foi offender as leis geraes; não foi de encontro aos principios da sciencia do direito criminal; pelo contrario, os casos do art. 128 do codigo criminal, que consigna o projecto, são realizados pelo principio pratico estabelecido por lei geral, por meio do processo de desobediencia. Desde que ha intimação de autoridade constituida, e essa intimação não é cumprida, e desde que houver reincidencia, dá-se por parte do contumaz a desobediencia, porque é em relação a um empregado publico no exercicio de seus deveres; e, portanto, dando-se a desobediencia, caso do art. 128 do codigo criminal, o contumaz é sujeito ás penas do referido artigo, processado pelo fôro commum.

Não vejo, pois, aqui a consagração de uma regra geral, estabelecida pela assembléa provincial; vejo, sim, a applicação de uma regra já constituida e observada.

O SR. P. EDUARDO: —E eu vejo uma cousa nova.

O SR. F. DE OLIVEIRA: — O nobre deputado vê muito.

O principio consagrado no art. 1º § 12 do projecto, não foi, em sua essencia, impugnado pelo nobre deputado; porque (faço justiça ás suas idéas) o nobre deputado não podia impugnal-o.

(Lê):

« O ensino da religião catholica apostolica romana só será obrigatorio nas escolas, para os menores que professarem essa religião. »

Acho que a falta de uma disposição neste sentido, a respeito das nossas proprias leis vigentes, seria uma verdadeira immoralidade. As religiões, as crenças, são sentimentos innatos que despontão espontaneamente no coração do homem. Seria, portanto, muito duro e cruel que fossemos obrigar o filho do protestante, nas escolas publicas, a aprender uma religião contraria ás crenças de seus pais, que naturalmente serião suas proprias crenças.

O SR. BENEVIDES: —Ninguem o pretende.

O SR. F. DE OLIVEIRA: —Ninguem o deseja, e é este o espirito do artigo, é justamente o que consagra o projecto.

Fique, pois, entendido que a religião catholica apostolica romana só é obrigatoria para aquelles que professarem essa mesma religião; aquelles, porém, que tiverem crenças differentes, esses não poderão ser sujeitos á obrigação do ensino religioso.

O SR. BENEVIDES: —Mas, nas escolas publicas, não se deve ensinar outra religião que não seja a do Estado.

O SR. F. DE OLIVEIRA: —O projecto não manda ensinar...

(*Ha muitos apartes.*)

...Mas, por ser a religião catholica a do Estado, não se póde obrigar o filho do protestante a seguil-a, sem grave e repulsiva intolerancia.

O SR. BENEVIDES dá um aparte.

O SR. F. DE OLIVEIRA: —E' esse mesmo o espirito do projecto.

A pobreza, a indigencia, senhores, e todos esses individuos enfraquecidos pela fortuna, não podião por este facto ficar isentos de receber o pão espiritual, a obrigação de ter conhecimento das leis que o regem; era preciso que estes individuos fossem auxiliados pela provincia com os objectos indispensaveis para poderem comparecer ás escolas, estudar e aprender.

Por isso é que o art. 13 manda dar tudo quanto for indispensavel ao pobre, para frequentar as aulas publicas.

Não li, senhores, projecto algum relativamente á materia do ensino obrigatorio que não consigue esta medida.

Se ella dá lugar a abusos, como son o primeiro a reconhecer; se nos podemos servir destes abusos para profligar a medida, então direi que nada devemos fazer, porque o abuso póde dar-se em muitos casos, em todas as leis.

O SR. BENEVIDES: —Sem duvida.

O SR. F. DE OLIVEIRA: —As emendas apresentadas, e que existem annexas ao projecto, não alterão a natureza principal da questão; alterão, porém, os meios praticos de estabelecel-a. Por isso, não me opponho á sua adopção; desejava mesmo que sobre ellas se désse o debate, afim de que os nobres deputados, auxiliados pela discussão, pudessem offerecer novas emendas, e, da confrontação de umas com outras, resultasse uma nova idéa que pudesse produzir beneficos resultados.

Concluo a minha missão, sr. presidente, pedindo desculpa ao nobre deputado residente no 1º districto, se não respondi methodica e convenientemente aos argumentos por elle adduzidos.

O SR. BENEVIDES: —Tem fallado com muito talento.

O SR. F. DE OLIVEIRA: —Sei que póde ser re-

jeitada por esta assembléa a idéa do ensino obrigatorio; e não sei, sr. presidente, se desde já poderei erguer a minha voz entoando o *de profundis*...

O SR. L. CHAVES:—Creio que sim.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—. . Não é preciso ter largas vistas para semelhante previsão. Alguns membros da legislatura passada, que fazem ainda parte desta, e que tanto impugnárão este projecto, eu os vejo impassiveis, aguardando unicamente o momento da votação.

O SR. L. CHAVES:—A idéa ha de apparecer mais tarde com muita força.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Posso garantir á casa; posso garantir á provincia, que está morto o ensino obrigatorio na provincia de S. Paulo.

O SR. LEITÃO:—Não póde dizer isso.

O SR. M. FURTADO:—Deve fazer justiça a seus collegas.

O SR. P. EDUARDO:—O nobre deputado não póde dizer isso senão depois da votação.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Tenho o direito de prever, e a coragem de sustentar a minha previsão.

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. L. CHAVES:—Pela manifestação do nobre deputado e de outros, acredito que cahe.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Será, portanto, sr. presidente, este projecto sepultado em nome de uma crença politica, arcano da qual glorio-me de não querer devassar!

Nunca pensei, senhores, que um remedio salutar ao desanimo, que a obrigação da instrucção como uma alimentação viva para o engrandecimento do corpo moral, pudesse servir de senha para uma cruzada que repugna com o signal de nossa bandeira! Quero pertencer ao partido mais atroz; quero pertencer ao partido mais execrado que consignar em sua bandeira a instrucção obrigatoria! Tenho concluido o meu discurso.

VOZES:—Muito bem.

12ª Sessão ordinaria

AOS 20 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Projectos. — Redacção. — Estrada de Santos. — *Discurso e requerimento do sr. Valladão.* — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Freguezia dos Campos-Novos. — Estrada de S. José do Parahytinga. — *Observações dos srs. Almeida e Silva e Corrêa.* — Annexação de sitio. — Emendas. — *Observações dos srs. Abranches, Ferreira Alves, Valladão e Corrêa.* — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim. — *Discursos dos srs. Ulhôa Cintra. — Pedro Vicente e Ferreira Alves.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Corrêa, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, R. Pombo, Zeferino, Luiz Alves, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Freire, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, Tobias, Ulhôa Cintra, F. Alves, Leonel, M. Affonso, M. Furtado, F. Leitão, Bicudo e P. Eduardo; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando os officios das camaras de Tatuhy e S. Bento de Sapucahy-mirim, acompanhados de suas contas de receita e despeza. — A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

PARECERES

« A commissão de contas de camaras municipaes, examinando as da camara da cidade de S. Roque, no anno financeiro de 1870 a 1871, achou ter importado a sua receita, inclusive o saldo do anno anterior, de 246$270, em 1:213$618, que, com o saldo que houve, de 114$552, prefaz a somma de 1:308$170, passando este saldo para o orçamento de 1871 a 1872. E porque estão curiaes estas contas, é a mesma commissão de parecer que devem ser approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões da assembléa legislativa de S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1872. — *Manoel Affonso. — Celidonio.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, verificando as da camara municipal de Itapeva da Faxina, no exercicio de 1870 a 1871, achou que foi a sua receita, inclusive o saldo anterior, de 2:913$560, e a sua despeza de igual quantia; é de parecer a mesma commissão que, estando curiaes estas contas, sejão por esta assembléa approvadas.

Sala das commissões da assembléa legislativa de S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1872. — *Manoel Affonso. — Celidonio.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de camaras municipaes, tendo examinado de novo o projecto de codigo de posturas da villa de Santa Barbara, é de parecer que entre em discussão e seja approvado com as seguintes modificações:

No art. 6º, supprima-se o periodo final, por inutil.

No art. 12, accrescente-se —até a alçada das camaras.

No art. 34, supprima-se o periodo final, por facilitar o arbitrio.

O art. 39 emende-se e diga-se — serão obrigados a trazel-as comsigo e apresental-as ao fiscal, quando o exigir — multa de 10$000.

Nada têm as camaras que legislão para as autoridades policiaes.

Supprima-se o art. 48, por inutil: nem a camara impõe attribuições ás autoridades policiaes.

No art. 71, diga-se —serão entregues á autoridade competente, como bens do evento.

No art. 92, supprimão-se as palavras —dará.

annualmente até seis carradas de pedras para as obras publicas — não é multa ou postura permittida ás camaras.

Supprima-se o art. 97, por ser materia de direito penal geral.

No art. 96, em vez de — 2$ a 20$000, diga-se — 20$000. Supprima-se o art. 93: «A camara poderá propôr a esta assembléa qualquer alteração que quizer fazer nas suas posturas.»

No art. 103, em vez de penas, diga-se— multas. A camara impõe multas e não penas.

No art. 42, em vez de — presidente da camara, diga-se — camara.

Sala das commissões, 20 de Fevereiro de 1872. — *Rodrigues Alves*. — *Xavier Freire*. »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras municipaes, tendo examinado o codigo de posturas municipaes da villa de Nazareth, é de parecer que seja approvado e entre em discussão com as alterações que se seguem.

No art. 9°, onde se lê — pena de — até o fim, etc., diga-se — sob a multa de 20$000 e a demolição á custa do infractor ; a camara não impõe penas:

No art. 18, onde diz — sob a multa de 40$, diga-se — sob a multa de 30$, para assim caber na alçada das camaras.

No art. 40, supprimão-se as palavras —e os negociantes a fecharem, etc., etc., até a palavra — Sacramento.

No art. 45 supprima se o final —ou da autoridade policial — por estar fóra da competencia das camaras impôr attribuições a esses funccionarios.

No art. 52 § 2°, no final, em vez de — cada um — leia-se — cada uma tropa ; e no § 16, em vez de 100$, diga-se — 39$, para caber na alçada, visto ser multa.

Supprima-se o art. 59, por encerrar materia crime, punida por lei geral.

No art. 60 § 4°, diga-se — os vendedores de fumo pagaráõ por arroba 500 rs., para não se pêar a liberdade de commercio.

No § 5°, em vez de 50$ de multa, diga-se — 30$, para caber na alçada das camaras.

No art. 63, onde diz — os senhores pagaráõ por cada escravo 500 rs., diga-se 200 rs., por serem nimiamente exageradas essas imposições.

No art. 72, supprimão-se as palavras— para desempenho dos deveres, etc., até 1828.

No art. 82, diga-se — será multado pela camara em 5$, porque as multas devem ser definidas, e não deixarem lugar ao arbitrio.

No art. 29, em vez de presidente da camara, diga-se — pela camara.

Sala das commissões, 20 de Fevereiro de 1872. — *Rodrigues Alves*. — *Xavier Freire*. »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, attendendo ás representações da camara municipal da villa da Piedade, de 20 de Fevereiro do anno passado e 1° de Fevereiro do corrente anno, em as quaes solicita desta assembléa uma lei de ratificação de divisas marcadas por acto do presidente da provincia de 23 de Abril de 1849, em observancia da lei n. 16 de 3 de Março de 1857, entre aquella villa e a cidade de Sorocaba, offerece á consideração da assembléa o seguinte projecto

N. 58

A assembléa legislativa de S. Paulo resolve:

Art. 1.° As divisas entre a villa da Piedade e a cidade de Sorocaba serão da maneira seguinte: começando na serra de S. Francisco, no ponto em que divide com S. Roque, segue por ella até o lugar denominado—Morro Cavado—, e dahi a rumo direito passando junto de uma paineira em terras de Manoel José Domingues a dar em um tope de pedra nas terras de Joana Maria de Souza; e deste ponto ao lugar mais alto da campina das mesmas e ao alto do Quilombo, indo ter ao pasto de João Antonio dos Santos, e seguindo a beira do campo do finado Almeida, passando por entre os sitios dos finados Braga e Caetano Prestes, a dar na ponta da serra em o cafezal velho do coronel Lopes de Oliveira, e por esta, deixando a casa de Honorio de Camargo á esquerda e Vicente Lacerda á direita, segue pela estrada que vai ao Pilar, ficando á esquerda Paulino Mendes da Rosa; atravessa o rio Turvo, e passando por terras de Salvador Rodrigues Freire, atravessa a estrada que vai para Sarapuhy, deixando as casas de José de Almeida Lara e Francisco Marcellino á esquerda e a de José Gago á direita, cahindo no Rio-Claro e subindo as suas cabeceiras, que vão ter ao sertão, ficando assim dividida pela direita do mesmo rio com a freguezia de Sarapuhy, e pelas suas cabeceiras com Santo Antonio de Juquery.

Art. 2.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 20 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo*.—*P. Machado*.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

São julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes :

N. 59

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Artigo unico. Fica definitivamente creada a cadeira de primeiras letras do sexo feminino, que foi aberta e funcciona particularmente no districto do sul da freguezia da Sé, cuja creação definitiva foi proposta á inspectoria geral da instrucção publica pelo inspector do districto. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 20 de Fevereiro de 1872.—*Antonio Leitão*.—*Ulhôa Cintra*.—*Zeferino Jorge*.—*Paula Machado*.—*Xavier Freire*.—*Almeida e Silva*.—Padre *Bicudo*.

N. 60

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Creê-se uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Santa Catharina, municipio de Mogy das Cruzes. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 20 de Fevereiro de 1872.—*Corrêa.*—*Ferreira Alves.*

REPRESENTAÇÕES

Uma de diversos moradores da freguezia de Nossa Senhora do Patrocinio das Araras, pedindo que esta freguezia seja desannexada do municipio da Limeira, para pertencer ao de S. João do Rio Claro. — A' commissão de estatistica.

Outra dos habitantes da freguezia de Santa Rita do Passa-Quatro, pedindo revogação da lei que passou a mesma freguezia para o municipio de Casa-Branca. — A' mesma commissão.

Outra dos moradores da cidade de Sorocaba, pedindo quota para reparos da respectiva matriz. — Devolvida por falta de sello.

Outra dos moradores da freguezia de Agua-Choca, pedindo que esta mesma freguezia seja desannexada do municipio de Itú, para pertencer ao de Campinas. — A' commissão de estatistica.

Outra dos habitantes do Amparo, pedindo uma linha ferrea, de bitola estreita, entroncando-se na linha de Mogy-mirim. — A' commissão de constituição e justiça.

REQUERIMENTOS

Um de João Ribeiro dos Santos Camargo, pedindo um auxilio para fundação de um banco de credito real, que venha em auxilio da lavoura desta provincia. — A' commissão de fazenda.

Outro do bacharel Francisco de Paula Toledo e outros, fazendo modificações no privilegio que pedirão a esta assembléa para a illuminação a gaz da cidade de Campinas. — A' commissão de constituição e justiça.

REDACÇÃO

E' approvada a do projecto n. 14 do anno passado, contendo artigos de posturas da camara de Caçapava, de 31 de Janeiro daquelle anno.

ESTRADA DE SANTOS

O SR. VALLADÃO (*pela ordem*) pede e obtem urgencia para fundamentar um requerimento.

O sr. Valladão: — Sr. presidente, antes de começar a fundamentar o meu requerimento, cumpre-me agradecer á assembléa a bondade com que concedeu-me a urgencia que pedi.

Peço aos nobres deputados tambem que não tomem as minhas palavras como partidas de um opposicionista, porque realmente não o sou; mas sim de um amigo, que se afflige pelo abandono dos negocios publicos.

Sr. presidente, as conveniencias politicas não devem ser taes que fação calar a consciencia de um deputado.

O SR. L. CHAVES: — Sem duvida.

O SR. VALLADÃO: — O deputado provincial, senhores, tem deveres sagrados a cumprir; tem uma missão muito nobre e elevada, e por isso deve ter tambem a coragem necessaria para aqui emittir sua opinião com toda a franqueza.

Quando ha qualquer falta por parte da autoridade, que redunda em prejuizo dos interesses geraes e do commercio, o publico grita, o commercio clama, e, de envolta com a censura feita á autoridade, uma outra é tambem feita á assembléa provincial, quando se conserva silenciosa.

Ainda ha mais uma razão para o meu procedimento.

Quando o meu velho amigo, o fallecido dr. Pedro Taques, nesta tribuna, onde, usando da palavra, prendia sempre a attenção de todos...

O SR. CHAVES: — Apoiado.

O SR. VALLADÃO: —... quando elle dizia —não ha partidos: os partidos se acabárão — eu confesso sr. presidente, que me incommodava, me affligia muito com isso. E v. exc. ha de se lembrar que, por vezes, briguei com esse amigo neste recinto, e o accusei de querer se passar para os nossos adversarios.

Ah, sr. presidente, como fui injusto para com aquelle meu velho amigo! Elle tinha razão quando assim dizia, quando assim pensava!

Não ha partidos, sr. presidente; os partidos acabarão-se. Esta verdade não precisa de demonstração, porque ella está na consciencia de todos. Ahi estão os factos fallando muito alto, contra os quaes, como se sabe, não ha argumentos.

O SR. BICUDO: — Os partidos existem; o que não existe são chefes que os dirijão convenientemente.

O SR. VALLADÃO: — O nobre deputado quer me chamar para esse lado; mas eu não vou, não quero indagar se temos ou não bons chefes.

O SR. BICUDO: — Nos centros é que não ha verdadeira harmonia, verdadeira direcção dos partidos.

O SR. ABRANCHES: — Apoiado; lá para fóra ha.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. VALLADÃO: — Isto que digo é geral, senhores.

O SR. ABRANCHES: — Não é; lá por fóra ha perfeita harmonia.

O SR. VALLADÃO: — Se não ha mais partidos, o que ha, pois? Ha o individualismo, cujo unico fructo é o egoismo...

O SR. M. FURTADO: — Muito bem!

O SR. VALLADÃO: —...a ausencia da dedicação! E' ou não verdade?

O SR. ABRANCHES: — Não é; por lá temos muita dedicação politica.

O SR. VALLADÃO: — Se eu quizesse entrar em minuciosidades, daria um passeio pela provincia, e mostraria aos nobres deputados que tenho razão quando digo que isto é geral.

O SR. L. CHAVES: — Emquanto se refere á capital, tem razão; mas fóra della, não.

O SR. VALLADÃO: — Aqui e fóra della.

Peço aos nobres deputados que deixem-me dar o meu recado (*risadas*); não quero me alongar nas minhas considerações, por

quanto temos questões muito importantes a tratar, e o nobre deputado, residente em Mogy-mirim, já está se incommodando.

O SR. U. CINTRA :—Não apoiado ; estou ouvindo-o com muito prazer.

O SR. ABRANCHES :—E nós todos.

O SR. VALLADÃO :—Muito agradecido. Parece que o projecto do nobre deputado vai tomando o caracter de *tamanduá. (Risadas.)*

Como dizia, sr. presidente, ha só o individualismo ; e, quando ha só o individualismo, diz Benjamin Constant : «não ha senão poeira ; e, na occasião da borrasca, a poeira se converte em lodo.»

O SR. CORRÊA : -E' uma metaphora.

O SR. VALLADÃO :—Feitas estas considerações, sr. presidente, devo entrar na materia do meu requerimento.

E' sabido, por todos nós, o grande desmoronamento havido na estrada de ferro de Santos ; os estragos que elle produziu, e que ameação a interrupção do transito, talvez por quatro mezes em toda linha.

E' nestas occasiões, quando se dão destes desastres na estrada de ferro, que appellamos para a estrada de rodagem, conhecida por —estrada Vergueiro.

Sem offender ao illustrado cavalheiro que preside a provincia de S. Paulo, porquanto elle póde ignorar, como provavelmente ignora, os factos ; pelos annuncios que passo a lêr, direi que um governo previdente devia ter sempre em vista aquella estrada de rodagem, e conserval-a sempre prompta ao transito publico. (*Lê.*)

«Informa-nos o sr. João Pinto Gonçalves, engenheiro encarregado, pelo governo, dos concertos de que pudesse precisar a estrada chamada do—Vergueiro, desta capital a Santos, que o transito é livre e bom, até o alto da serra, e dahi até a sua raiz, as difficuldades são as mesmas anteriores ás grandes chuvas que têm havido, porém não de modo a interromper o transito, como se tem propalado, sendo que este, desde a capital até o alto da serra, se acha livre, em consequencia das obras provisorias que se têm feito.»

O SR. VALLADÃO :—Eu não posso crêr que pessoas aliás de todo o conceito me informassem, assim como a alguns de meus collegas, que a estrada está em pessimo estado, quando ella está boa e dando transito.

Além disso, na semana passada, estando eu com o sr. Maylasky, presidente da companhia da estrada de ferro de Sorocaba, elle affirmou-me, assim como a outros deputados que estavão presentes nessa occasião, que, passando pela estrada de Santos, não encontrou um só trabalhador. Como, pois, se póde combinar esta informação com o seguinte annuncio da mesma folha official ? (*Lê.*)

«Ha mais de vinte dias que o sr. engenheiro Gonçalves trata da reparação da estrada de rodagem desta capital a Santos.»

Eis porque eu digo que a presidencia póde ignorar que o estado daquella estrada é pessimo. Que ella se acha intransitavel, o dizem estes e outros annuncios da folha official.

Não ha quem ignore que os pontos daquella estrada, denominados — Zanzalás e Rio-Grande, estão intransitaveis. Pessoas incapazes de faltar a verdade, muito probas, entre ellas um cidadão de Santos, que esteve hospedado na casa de v. exc., sr. presidente, ainda hontem informou-me que não se pôde passar nesses dous pontos; entretanto que na folha official se diz que até o alto da serra a estrada está boa, estando esses pontos áquem da serra.

O SR. ABRANCHES :—E' má redacção.

O SR. VALLADÃO :—O sr. Maylasky informou-me mais que, vindo de Santos, não chegaria a esta capital, se não tivesse a felicidade de encontrar, no ponto denominado —Caveiras, um carro que seguia daqui para Santos, mas que ali se achava por não poder, assim como acontecia ao carro em que vinha o sr. Maylasky, atravessar aquelle ponto. Então, os passageiros trocarão-se : os que forão daqui, seguirão no carro do sr. Maylasky, e este veio no daquelles.

Ora, á vista de tudo isto, sr. presidente, já se vê que o povo está completamente enganado pelos annuncios da folha official, e eis porque entendo que o meu requerimento tem todo o cabimento.

O inspector da alfandega de Santos representou a s. exc., dizendo que já não tinha mais lugar para guardar as cargas que lá chegavão ; que já estava tudo cheio. Então expediu-se lhe ordem para passal-as para o quartel e para o arsenal.

Vê v. exc., sr. presidente, vêa casa, quanto soffre a lavoura e o commercio com estas interrupções de transito ; quanto soffre a provincia, que está pagando juros.

Consta-me mais, sr. presidente, que um inspector desta estrada... Abro aqui um parenthesis : (Esta estrada, senhores, sempre teve dois inspectores ; era dividida em duas secções ; e estes inspectores erão subsidiados pelos cofres publicos ; tal era a importancia da estrada, que os antecessores do actual presidente da provincia julgárão necessario dar-lhes gratificações para que zelassem da mesma estrada.) Fécho o parenthesis. Volto ao facto, sr. presidente.

Fui informado que um dos inspectores dessa estrada, o sr. João Baptista da Silva Bueno, foi encarregado de mandar vir soalho para a ponte do Casqueiro, e isto ha mezes ; o soalho foi posto no lugar para esta obra, e, afinal, o individuo que o trouxe, descorçoado por falta de pagamento, de novo conduzia a madeira e não se fez até hoje a obra, aliás indispensavel.

Em taes circumstancias, sr. presidente, me parece que não falto com as convenienc-ias para com o exm. administrador da provincia, limitando-me apenas a pedir esclarecimentos que a assembléa deve tel os ; e,

mesmo não deixará de parecer uma falta de deferencia para com esta assembléa, tendo-se dado tão grande desmoronamento na via ferrea, e não ter tido ella a mais pequena communicação official a respeito.

Agora, sr. presidente, queria dar uma resposta a um digno deputado, pelo 2º districto, que hontem fallou em ultimo lugar.

Sinto que elle não esteja na casa, e será mais uma razão para que eu não diga alguma palavra assim mais forte, que, porventura, pudesse offendel-o; porque não gósto de atacar a ninguem por detraz. Mas, emfim, é preciso que eu diga alguma cousa; a offensa foi grave, e os nobres deputados hão de ter paciencia, permittindo-me a desforra.

Sr. presidente, ha muitos annos que tenho um assento nesta assembléa (com algumas interrupções); ha muitos annos que tenho a subida honra de representar a importantissima provincia de S. Paulo...

O SR. ABRANCHES :— Sempre com muita distincção. (*Apoiados.*)

O SR. VALLADÃO :—Muito obrigado.

O SR. U. CINTRA :— E sempre considerado por todos os seus collegas. (*Apoiados.*)

O SR. VALLADÃO :—... e, em todo esse tempo, no tempo mesmo das lutas (appello para v. exc. e para o meu amigo, o honrado deputado que residiu na Parahybuna e passou-se para Taubaté), nunca no partido contrario achei quem me atacasse, ou me offendesse: tinhamos ás vezes nossas pequenas queimações, mas não offensivas; e eu, sr. presidente, com este meu natural, com este meu genio...

UMA VOZ :—Pachorrento. (*Risadas.*)

O SR. VALLADÃO :—Pachorrento, não (*risadas*); folgazão: sou alegre, não posso contrariar a minha natureza; o que hei de fazer? Hei de morrer assim; não tenho indisposições contra ninguem, dou-me com todos; todos me tratão bem: vou vivendo! Não gósto de dar me por offendido por qualquer cousa; não sou cavaquista, como se diz por ahi; de modo que, muitas vezes, ouvindo uma palavra que me póde offender, faço por não tomal-a em tal accepção; e haja vista para o incidente que teve lugar nesta assembléa no sabbado passado, quando se tratou de deputados designados. Eu não me offendi...

O SR. ABRANCHES :—Nem podia offender-se

O SR. VALLADÃO :—... conheço o illustrado deputado residente em Guaratinguetá, e sei que elle, intencionalmente, não era capaz de offender a nenhum dos seus collegas: são daquellas cousas que escapão sem querer-se.

E, demais, sr. presidente, por outro lado, eu, e nós todos aqui, não somos senão designados; ninguem póde fugir disto.

O SR. CORRÊA :—Não apoiado.

O SR. LEITÃO :—Não no sentido em que é tomada essa palavra.

O SR. VALLADÃO :—Oução-me primeiro.

Pelo modo por que entre nós se organiza uma chapa de deputados, todos nós somos designados; os collegios apresentão seus candidatos...

O SR. L. CHAVES :—Eu, por exemplo, sou designado pela Parahybuna.

O SR. VALLADÃO :—V. exc., sr. presidente, que é nosso orgão, tambem é designado (*risadas*); v. exc. foi designado pelo 1º districto, encavacou com o negocio (*risadas*); e, então, os seus amigos de Ubatuba exigirão que a designação fosse por lá, e assim succedeu.

O mesmo nobre deputado, que fallou em designação, é designado lá pelo sr. visconde de Guaratinguetá. (*Risadas.*)

O SR. ABRANCHES :— Pelo collegio de Guaratinguetá. (*Continuão as risadas.*)

O SR. VALLADÃO :—Perdão; estou certo de que o sr. visconde, se pudesse vir aqui, á assembléa, elle de bom grado se prestaria; mas, é um homem já idoso, e isto é para rapazes; lá, de vez em quando, apparece um ancião, mas isso é cousa rara.

De modo que isto de designações é de longa data; já no tempo das eleições por provincia, era a mesma cousa; os chefes aqui na capital formavão a lista dos designados e a mandavão por esses collegios fóra: lá ião cobras, lagartos e tudo o mais. (*Risadas prolongadas.*)

Depois, vierão os circulos de um deputado e um supplente; appareceu a influencia do campanario: foi terrivel, porque, muitas vezes, um individuo, que arranjava um nucleo de 20 eleitores, combinava com qualquer régulo de aldêa, que tambem tinha seus eleitores, e um era deputado e outro supplente: não havia quem pudesse com elles. E assim tem sido sempre; e, se não fossem as designações, não sei qual será o resultado de uma eleição.

O SR. LEITÃO :— E' recorrer-se para a eleição prévia.

O SR. VALLADÃO :— Isto de designações vem até do evangelho...

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. VALLADÃO :—Sim, senhor; lá está no Evangelho de S. Lucas: *Designavit Dominus et alios septuaginta duos.* São os 72 discipulos, que alguns theologos pretendem que fossem os predecessores dos parochos, e porisso lhes dão instituição divina, e outros não, fundando-se em que os 72 discipulos não erão presbyteros. Mas, deixando de parte questões theologicas, concluo o meu recado, visto como o nobre deputado, a quem tinha de responder, não se acha na casa, e eu não desejo consumir o tempo, que póde ser melhor empregado.

O nobre deputado, a quem me refiro, e que infelizmente não está presente, na occasião em que fallava, e alguns deputados se retirárão da casa, começou a ralhar com elles por terem assim procedido, não querendo ouvir o seu discurso. Nessa occasião entrava eu, e do meu lugar, que ficava a grande distancia do nobre deputado, exclamei: «Oh, senhor!»

Foi eu proferir estas palavras, e já o nobre deputado atirou-se sobre mim, como uma féra, e disse: «O sr. deputado Valladão não entende de estradas de ferro; poderá entender lá dos negocios da sua freguezia!»

Já viu v. exc., sr. presidente, maior desbarate?

E' verdade, sr. presidente, eu só entendo dos negocios de minha freguezia, e sei que o nobre deputado é um genio, orador consummado, que attrahe a attenção da casa e até muitas vezes obtem applausos das galerias!

Eu cá, na minha limitação, como dizem os caipiras, não tenho a illustração do nobre deputado; mas tenho alguma intelligencia para votar conscienciosamente: tenho bom senso.

O SR CORRÊA:—Que é o essencial.

O SR. L. CHAVES:—Não tem só isso.

O SR. VALLADÃO:—Digo cá minhas palavras, e tenho a satisfação de dizer que ainda não encontrei presidente, ha muitos annos que sou deputado, que me puzesse o pé no cachaço. (*Risadas.*)

Quer o presidente seja amigo, quer seja adversario, eu sigo os dictames de minha consciencia; e, se a cousa não me vai bem, fallo.

O SR. L. CHAVES:—Va a quem toca.

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado que fique com o seu saber; eu ficarei com a minha limitação.

Eu diria mais alguma cousa; porém, como o nobre deputado não está presente, seria falta de cavalheirismo, e portanto faço ponto aqui.

E' apoiado e posto em discussão, ficando esta adiada, na fórma do regimento, o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que se peção informações ao governo sobre o estado da estrada—Vergueiro—e quaes as providencias que o governo tem tomado para restabelecer o transito.—*Valladão.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FREGUEZIA DE CAMPOS NOVOS

O SR. X. FREIRE requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 98 do anno pássado, que eleva á categoria de freguezia a capella de Campos Novos, do municipio de Cunha.

Entra, pois, em 2ª discussão este projecto.

E' approvado o art. 1º.

Entra em discussão o art. 2º.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

«Art. 2.º As divisas da freguezia de Campos Novos com Cunha serão as seguintes: Do alto da estrada que de Cunha segue para Campos Novos, além da fazenda de Pedro Ayres dos Reis, do lado direito, em linha recta do alto da serra do Mar, e deste alto pela mesma linha recta á barra do rio—Entrecosto—no rio Parahytinga; e dali, na mesma linha recta, em direcção á serra do—Quebra-Canga ha—, ficando a freguezia de Campos Novos com as mesmas divisas com Lorena, Silveiras e Mambucaba.

Paço da assembléa, 19 de Fevereiro de 1872. *Xavier Freire.*»

Encerrada a discussão, é approvado o artigo com a emenda e passa o projecto á 3ª discussão.

O SR. X. FREIRE requer e obtem dispensa de intersticio em favor deste projecto.

ESTRADA DE S. JOSÉ DO PARAHYTINGA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 8 deste anno, que autorisa a despeza de 2:000$ com concertos da estrada que, de S. José do Parahytinga, vai sahir na de Caraguatatuba.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Que seja ouvida a commissão de fazenda a respeito do projecto.—*Zeferino Jorge.*»

O sr. Almeida e Silva:—Sr. presidente, respeito muito as intenções economicas do nobre autor do requerimento em discussão; mas, é tão insignificante a quantia que peço para os melhoramentos da estrada que, do alto de S. José do Parahytinga, segue a Caraguatatuba, atravessando o municipio de Parahybuna, que me parece completamente desnecessaria a audiencia da commissão de fazenda.

O SR. ZEFERINO:—Não apoiado.

O SR. A. E SILVA:—Demais, sr. presidente, seria uma injustiça clamorosa que, tendo-se aqui apresentado projectos de muito maior importancia, pedindo muito mais elevadas quotas do que este, e não tendo entretanto sido ouvida a commissão de fazenda sobre elles, fosse-o agora em relação a este, que pede a insignificante quantia de 2:000$000.

A necessidade deste melhoramento é incontestavel; aquella estrada não merece a attenção do governo desde 1859, ao pesso que o municipio de Parahybuna é talvez um dos que mais exportão algodão e café, e por conseguinte dos que mais concorrem para a receita da provincia.

Portanto, sendo tão urgente o melhoramento desta estrada, quão insignificante é a quantia que para elle se pede, parece-me que não ha necessidade de ser ouvida a commissão de fazenda.

Conseguintemente, voto contra o requerimento em discussão.

O sr. Corrêa:—Sr. presidente, pedi a palavra simplesmente para declarar que pretendo votar pelo requerimento do nobre deputado, o sr. Zeferino Jorge, porque, embora a quantia do projecto não seja excessiva, todavia trata-se de um dispendio por parte da provincia; e a commissão competente, para bem apreciá-o, é sem duvida a de fazenda. (*Apoiados.*)

Ora, como acaba de informar o honrado membro, que ultimamente fallou, a estrada tem estado por longos annos em completo descuido.

O SR. L. CHAVES:—E' verdade.

O SR. CORRÊA:—Assim, olla tem subsistido, e é de crêr que não tenha negado transito.

O SR. A. E SILVA:—A' custa dos particulares.

O SR. CORRÊA:—Por isso, a razão que in-

flue em meu animo, para votar pelo requerimento, é que acho a quantia insufficiente. (*Apoiados.*)

O SR. L. CHAVES: — Então, mande uma emenda em 2ª discussão, augmentando a quantia.

O SR. CORRÊA:—Indo o projecto á commissão, ella, reconsiderando, poderá elevar a quantia a 6:000$000, *verbi gratia*, porquanto a de 2:000$ é completamente insignificante.

O SR. A. E SILVA:— Foi pedido sob informação dos fazendeiros daquelle lugar.

O SR. CORRÊA:—Affirmo que as informações são menos exactas, porque a quantia é muito reduzida, considerando se a topographia.

O SR. L. CHAVES:—Não é insignificante; o nobre deputado não sabe.

O SR. CORRÊA:—Eu não me atrevo a mandar uma sub-emenda, confiando em que a commissão, apreciando melhor o projecto, augmentará talvez a sua quantia, sendo certo que o terreno, por onde vai a estrada, está assente sobre o systema de montanhas do mar.

Nestes termos, sr. presidente, e pelo conhecimento que tenho do lugar, vejo que é conveniente augmentar-se a quantia consignada no projecto.

O SR. L. CHAVES:—A quantia dá muito; é apenas um pedaço de estrada que precisa ser concertado.

O SR. CORRÊA:—Não obstante as informações que me são dadas pelos nobres deputados, continúo a opinar que o projecto deve ir á commissão de fazenda. (*Apoiados.*)

O SR. Z FERREIRA:—Sr. presidente, em vista das informações que forão dadas pelo nobre deputado, autor do projecto, e o nosso collega residente em Parahybuna, nas quaes acredito piamente, desisto do meu requerimento, e peço a v. exc. que consulte á casa se permitte a sua retirada.

A casa, sendo consultada, responde affirmativamente.

O SR. CORRÊA, comquanto tivesse fallado em favor do requerimento que pedia a audiencia da commissão de fazenda, está agora resolvido a votar pelo projecto, visto como recebêra do sr. Lopes Chaves informações que lhe satisfazem.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

ANNEXAÇÃO DE SITIO

O SR. LEITÃO requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 42 deste anno, que annexa ao municipio de Mogy-mirim o sitio denominado—dos Campos—do tenente-coronel José Sertorio e outros, ficando desligado do districto do Patrocinio das Araras.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« A fazenda denominada —Vanguarda—propriedade de Tristão da Silveira Campos, ora do districto de Serra Negra, fica pertencendo ao districto do Amparo.—*Valladão.*»

O SR. ABRANCHES:— Sr. presidente, não me opponho á adopção do projecto e da emenda apresentada pelo nosso illustre collega, deputado pelo 1º districto, residente na Conceição dos Guarulhos; mas necessito de informações.

São faceis, para mim, essas informações; satisfaço-me com a declaração franca, explicita, dos nobres signatarios deste projecto, de que os proprietarios das fazendas, que se pretende desannexar de um municipio para outro, reclamão esta medida.

O SR. LEITÃO:—A respeito do projecto, já forão dadas essas informações.

O SR. ABRANCHES:—Pois bem; se o illustre signatario da emenda me declarar que o proprietario da fazenda denominada — Vanguarda—, o cidadão Tristão da Silveira Campos, pede a sua passagem para o municipio do Amparo; eu, desde já, declaro que votarei, não só pelo projecto, como pela emenda; mas, se o não fizer, meu voto será contrario até que sejão exhibidas outras informações, que reputo indispensaveis.

O SR. FERREIRA ALVES:—Sr. presidente, eu voto pelo projecto apresentado pelo distincto deputado pelo 3º districto, o sr. 2º secretario, e nem poderia deixar de fazel-o, quando sou tambem um dos seus signatarios. Mas, voto contra a emenda, e com isso muito pezar tenho, por não acompanhar o meu distincto collega pelo 1º districto, o sr. 1º secretario, a quem tributo respeito e consideração, e o qual reconheço como um dos ornamentos do partido conservador. (*Apoiados.*)

O SR. VALLADÃO:—Muito agradecido.

O SR. F. ALVES:—Votando contra a emenda apresentada, sou levado pela seguinte razão:

Quando se trata de mudança de fazendas de um districto para outro differente, não temos de attender sómente á vontade particular, visto como estas mudanças produzem muitas vezes alterações nas divisas naturaes das localidades.

Assim, não tendo informações sobre a situação da fazenda da Vanguarda, propriedade de Tristão da Silveira Campos, no districto de Serra Negra; não conhecendo sua posição topographica em relação ao municipio do Amparo...

O SR. ABRANCHES:— E as outras fazendas do projecto o nobre deputado conhece perfeitamente?

O SR. F. ALVES:—Tenho informações, e informações de tal ordem, que me convencem da verdade e da justiça que assiste ao requerente.

O SR. ABRANCHES:— Pois o nobre deputado, autor da emenda, tambem lhe poderá prestar informações.

O SR. F. ALVES:—Não conheço, como já disse, a posição topographica desta fazenda; e já que não tenho razão bastante para acreditar que não vai a sua medida alterar as divisas estabelecidas entre a villa da Serra Negra e Amparo; e acreditando que, quando essa fazenda, outr'ora pertencente ao Amparo, foi mudada para a Serra Negra, mudança requerida pelo nosso amigo e distincto correligionario, o sr. Francisco Antonio de Araujo, não o foi senão com o fim de aperfeiçoar, ou rectificar as divisas entre aquellas localidades, porque não podemos deixar de reconhecer nesse nosso collega muito amor pelas

cousas publicas e pelo melhoramento de sua localidade ; e, se elle apresentou este projecto, naturalmente não o faria senão pelo desejo do bem publico, porquanto não é de suppor que apresentasse um projecto com o fim de desfalcar parte do territorio de seu municipio.

Assim, não tendo informações exactas, e não tendo certeza de que essa mudança vai satisfazer a interesses publicos, não alterando divisas naturaes entre a villa da Serra Negra e Amparo ; e, parecendo-me que não devemos aqui satisfazer sómente a vontade individual ; vou requerer que ácerca desta mudança seja ouvida a camara municipal do Amparo, que, muito imparcialmente, nos informará a respeito.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se ouça a camara do Amparo sobre a passagem da fazenda —Vanguarda.— *F. Alves.*»

O sr. Valladão:—Sr. presidente, eu já sabia que o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes se collocava na vanguarda, quanto a esta emenda sobre a fazenda da « Vanguarda»; mas eu creio que, dando as razões pelas quaes assignei a emenda, é impossivel que a assembléa deixe de approval-a.

O sr. Tristão da Silveira Campos quasi todos os annos é jogado ora para aqui ora para ali, e ultimamente o passárão para a Serra Negra. E' sabido que, além da fazenda deste cidadão, ha outras pertencentes ao Amparo, e no entanto uma lei especialissima o fez pertencer á Serra Negra, de sorte que, entre esta fazenda e Serra Negra ha outras que pertencem ao Amparo! Ora isto é uma iniquidade!

O sr. Tristão requereu a esta assembléa sua passagem para o Amparo, como consta da acta da sessão de 9 do corrente, e eu, attendendo á justiça do seu pedido, apresentei esta emenda.

Creio que estas razões são muito sufficientes para esclarecer a assembléa.

O SR. ABRANCHES:—Sem duvida.

O SR. F. ALVES requer e obtem a retirada do seu requerimento.

Continúa a discussão do projecto, e emenda.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

« O sitio de Israel Rodrigues de Avila Sobrinho, ora pertencente ao districto do Arujá, fica pertencendo ao districto de Santa Isabel.—Padre *Bicudo.*»

O sr. Corrêa:—Sr. presidente, não sei qual o fundamento que tem o nobre deputado para apresentar esta emenda, uma vez que á assembléa não veio requerimento em que Israel de tal pedisse a passagem.

A passagem de uns para outros municipios, de uns para outros termos não deve ser *ad libitum*...

O SR. BICUDO:—Mas tem sido.

O SR. CORRÊA:—...de qualquer membro da casa.

O SR. LEITÃO:—E' um abuso.

O SR. CORRÊA:—Talvez o nobre deputado tenha motivos plausiveis para apresentar emenda de semelhante ordem; mas bem póde acontecer que, uma vez que não ha petição de Israel, que elle soffra a violencia de ir pertencer, contra sua vontade, a Santa Isabel, desejando entretanto residir no districto da freguezia do Arujá.

A commissão de estatistica não é constituida para dar parecer arbitrario; ella deve ter por base, ou o pedido do individuo que se quer passar de um ponto para outro, ou a razão de utilidade publica, de interesses extremos de paixão.

Ora, a presumpção é que, desde que não existe pedido do cidadão Israel, elle vai, contra sua vontade, passar para a jurisdicção de Santa Isabel.

O SR. BICUDO:—Não apoiado.

O SR. CORRÊA:—Mas que é da petição delle?

O SR. BICUDO dá outro aparte.

O SR. CORRÊA:—Salvo se é o systema do arredondamento. (*Risadas.*)

O SR. BICUDO:—Para arredondar Santa Isabel ainda falta muita cousa.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. CORRÊA:—O nobre deputado toca nessa tecla? Creio que com o voto do nobre deputado não se conseguirá isso; porque só pelo seu vóto a assembléa não decretará o cerceamento do municipio de Mogy das Cruzes...

O SR. BICUDO:—Porque é muito justo; pois de Mogy das Cruzes, descendo para Santa Isabel, ha 3 1/2 leguas, e de Santa Isabel á divisa de Mogy, apenas uma legua.

O SR. CORRÊA:—E' preciso que um tribunal julgue entre nós. O nobre deputado, como parocho, e portanto interessado, é parcial; eu tambem o sou pela tendencia que tenho de defender os legitimos interesses do termo em que resido. (*Apoiados.*)

O SR. LEITÃO:—Nós serviremos de arbitros.

O SR. CORRÊA:—Não sabia que Santa Isabel inclina para a absorpção. (*Risadas.*)

UMA VOZ:—Nova Prussia!

O SR. CORRÊA:—O municipio de Mogy das Cruzes é um tanto infeliz, porque já outr'ora soffreu um desmembramento por parte de Jacarehy...

O SR. L. CHAVES:—Mogy das Cruzes é que está aniquilando Jacarehy.

O SR. CORRÊA:—... e agora Santa Isabel parece que é filha aproveitada de Jacarehy, porque manifesta as mesmas tendencias prussianas!

(*Risadas.*)

O termo de Mogy das Cruzes é muito modesto, tem-se conservado sempre na sua esphera, nunca procurou invadir os termos vizinhos; mas esta sua modestia não deve ser

levada ao ponto de julgar-se que deve soffrer todas as imposições que se lhe queira fazer. Quer conservar-se na sua orbita sem exigir um palmo do territorio dos circumvizinhos.

Assim, pois, sr. presidente, não vendo utilidade em que o cidadão Israel passe para Santa Isabel, e não tendo o honrado autor da emenda apresentado razõ s que a justifiquem, creio que a assembléa não póde approval-a, passando assim, porventura violentamente, aquelle cidadão da freguezia do Arujá para a villa de Santa Isabel.

VOZES:—Muito bem! Muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE CAMPINAS A MOGY MIRIM

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 44, que concede privilegio e garantia de juros de 7 % sobre o capital de 3:000:000$000, á companhia que se organizar para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com ramal para o Amparo.

O sr. Ulhôa Cintra:—Sr. presidente, antes de tratar da materia do projecto, cumpro um dever agradecendo ao nobre deputado pelo 2º districto, que, pela sua bondade habitual e delicadesa conhecida...

O SR. P. VICENTE:—Muito agradecido.

O SR. U. CINTRA:—... cedeu-me a preferencia que tinha nesta discussão.

Sr. presidente, venho hoje á tribuna completamente arrastado não só pelo dever que tenho como um dos representantes do 3º districto, como pelo repto que foi lançado a mim e aos demais assignatarios do projecto pelo nobre deputado do 2º districto, e residente na côrte (cuja ausencia lastimo neste momento), sem duvida pela confiança que tem o nobre deputado em sua força oratoria, e pela convicção de que ao menos o primeiro assignatario do projecto não era capaz de acompanhal o.

Realmente, sr. presidente, sou o primeiro a confessar, que reconheço no nobre deputado grande intelligencia e illustração, e que o considero como um dos primeiros oradores desta assembléa. Mas, senhores, porque eu não possa captar a benevolencia de meus collegas pela força da palavra...

VOZES:—Não apoiado.

O SR. U. CINTRA:—... nem por isso devo deixar de dizer aquillo que ha de pratico e positivo sobre a materia em discussão

Tratarei de responder em primeiro lugar a alguns argumentos, apresentados pelo nobre deputado a quem me refiro.

E' notavel que o honrado membro, sendo um orador senhor da tribuna, cahisse em uma contradicção tão palpitante como aquella que se deprehende dos seus dous discursos, comparado um com outro.

V. exc. deve recordar se de que o nobre deputado, quando fallou a primeira vez, concluiu seu discurso, declarando que votava a favor do projecto; tendo então pintado a provincia de S. Paulo de côres magnificas e as mais lisongeiras; dizendo mesmo que confiava por demais na sua riqueza natural.

Entretanto, logo depois o que vimos? O nobre deputado, tomando a palavra pela 2ª vez, lamentou o estado da provincia, pintou-a de côres negras, como se ella estivesse completamente arruinada, e concluiu dizendo que votava contra o projecto!

Sr. presidente, não posso por modo algum descobrir a causa de uma mudança tão notavel quão repentina! Seria porventura porque eu e alguns collegas retirámo-nos da casa na occasião em que o nobre deputado fallava? Penso que não; porque isto seria uma causa muito insignificante, e uma causa que se dá aqui todos os dias; porquanto não ha um só deputado que, entrando para aqui á hora da chamada, se conserve sempre em sua cadeira até o fim da sessão.

E' verdade que eu me retirei quando fallava o nobre deputado, demorando-me fóra da sala tres ou quatro minutos; e, quando entrei, já foi debaixo da trovoada de censuras, que o nobre deputado lançava contra mim e alguns de meus collegas.

O SR. VALLADÃO:—A trovoada foi sobre mim.

O SR. U. CINTRA:—Sobre todos nós.

O nobre deputado foi injusto para comigo, porque eu voltei apressadamente mesmo para ouvil-o, porque nisso sempre tenho muito prazer.

E, sr. presidente, se este facto constituisse um motivo de queixa, ou de censura, eu tambem teria o direito de queixar-me do nobre deputado, de censural-o, porque hontem, quando eu fallava em resposta ao nobre deputado residente em Guaratinguetá, o honrado membro residente no Rio de Janeiro foi o primeiro a retirar-se deste recinto.

Ora, se o nobre deputado, quando ora, exige com tanta rispidez a presença de seus collegas, porque não procede do mesmo modo quando elles estão na tribuna?

Portanto, se o meu procedimento é digno de censura, o nobre deputado tambem não póde deixar de receber a que lhe toca.

Eu não reclamei nem me dei por offendido quando o nobre deputa o retirou-se da sala; pois para o fazer era preciso que tivesse a fátua pretenção de impor um sacrificio extraordinario aos meus collegas!

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado é sempre ouvido com toda attenção e prazer.

O SR. U. CINTRA:—Por benevolencia do nobre deputado.

Passarei, sr. presidente, a tratar da materia.

Sr. presidente, o nobre deputado a quem me refiro, comprometteu-se a demonstrar a inutilidade do projecto; mas, apezar de prestar lhe toda a attenção, eu não pude apanhar do seu discurso uma só palavra que lhe favorecesse nesse empenho. Já deixei este ponto bem frisado por apartes que lhe dei,

perguntando-lhe quaes os argumentos em que se fundava para demonstrar a inutilidade do projecto.

O SR. LEITÃO :—Allegou; mas não proveu.

O SR. U. CINTRA :—E' exacto.

Sem duvida por acanhamento de minha intelligencia *(não apoiados)*, de todo o discurso do nobre deputado, só pude concluir que elle julgava prejudicial a estrada de ferro em questão, quando a utilidade de semelhante medida está demonstrada por si mesmo, pela concurrencia de proponentes.

Mas, o nobre deputado, querendo demonstrar que o projecto era prejudicial, estabeleceu um dilemma já apresentado pelo nobre deputado residente em Guaratinguetá, e é o seguinte :—Ou a estrada deve ter meios de sustentar-se com suas proprias rendas, ou não; ou ella póde produzir os 7 %, ou não: no primeiro caso é dispensavel a garantia de juros; no segundo não se deve conceder essa garantia, pois virá onerar extraordinariamente os cofres da provincia.

Sr. presidente, eu já respondi a este argumento; mas uma vez que elle é reproduzido, não tenho remedio tambem senão repetir a resposta.

Até certo ponto este argumento tem força e parece procedente; mas se considerarmos a difficuldade que ha para levantamento de capitaes na provincia, e que esses capitaes só podem ser demandados no estrangeiro, ou na capital do Imperio, desapparece completamente a razão de ser do dilemma.

Embora uma estrada seja de futuro muito lisongeiro, embora offereça dados muito seguros, uma vez que ella não seja conhecida na côr e, ou no estrangeiro, difficilmente ou nunca se levantarão os capitaes precisos para a sua realização.

O argumento dos nobres deputados procederia se porventura os capitaes tivessem de ser levantados unicamente em Mogy-mirim, Amparo e Campinas; porque nós, que conhecemos perfeitamente o futuro da estrada, seriamos os primeiros a concorrer para a sua construcção. Mas a casa toda sabe perfeitamente, e portanto escusado é demonstrar, que a retirada de capitaes da lavoura é-lhe sempre altamente prejudicial. Raro é o lavrador que póde dispensar fundos para serem empregados em semelhantes empresas. Eu entendo que se esta estrada tivesse de ser construida com capitaes levantados naquelles municipios, talvez seus beneficios não compensassem os males que este facto occasionaria á lavoura.

O SR. LEITÃO :— Tanto mais que lá já existem muitos accionistas da companhia Paulista.

O SR. U. CINTRA :—Sem duvida.

Conseguintemente não póde prevalecer este argumento dos nobres deputados. Pede-se a garantia de juros, unicamente para haver facilidade de levantamento de capitaes em outros lugares, em que a vantagem da estrada não é conhecida; e estamos certos de que esta garantia será puramente nominal.

Fazendo algumas considerações sobre o art. 2º, que autorisa a despeza de cem contos de réis com explorações, disse que a provincia será indemnisada tardiamente, tendo, entretanto, de pagar juros dessa quantia; pois, não a tendo em cofre, ha de tomal-a por emprestimo, afim de ser cumprida esta disposição da lei.

O SR. LEITÃO :—E em todas as propostas apresentadas se faz igual pedido.

O SR. L. CHAVES :— Mas não de igual quantia.

O SR. ABRANCHES :— E se as outras são más, não segue-se que devamos aceitar esta.

O SR. U. CINTRA :— Isto é para adiantar serviço, é para ir se explorando o terreno e levantando a planta, emquanto se organiza a companhia, confecciona estatutos, etc.

O SR. L. CHAVES :—Para mim a questão é sobre o *quantum*.

O SR. U. CINTRA :— A provincia pouco perderá com esse emprestimo, porque será reembolsada opportunamente; mas se os nobres deputados não querem a palavra—opportunamente, substitua-se pela immediatamente—ou—logo que a companhia tenha capitaes. Emfim, sobre este ponto não faço questão.

Ainda uma outra consideração. Os nobres deputados devem saber que nas disposições permanentes do orçamento vigente ha a verba de cem contos de réis para uma estrada de rodagem de Campinas a Mogy-mirim.

O SR. LEITÃO :—Apoiado, temos esse credito.

O SR. U. CINTRA :—Essa quantia, segundo estou informado, não dá senão para duas leguas de caminho, e assim essa despeza terá de elevar-se a muitas centenas de contos, e é incontestavel que a estrada de ferro é mais economica para a provincia.

Portanto, estes cem contos de réis serião despendidos sem proveito algum, por isso que não temos só duas leguas de estrada, e sim nove; além do ramal para o Amparo, que é de quatro ou cinco leguas. Eis aqui treze leguas de estrada de rodagem, que importarião em uma quantia muito maior do que a garantia de juros que a provincia tem de dar á companhia, tanto mais que esta garantia só será dada durante a construcção da estrada, porque temos certeza de que ella nunca poderá dar menos de 7 %, e sim mais.

Pelo calculo que tenho de apresentar á casa, verão os nobres deputados que a estrada dá o dividendo de 7%, e ainda alguma cousa mais; e note-se que estes dados estão áquem de todos os outros apresentados pelos diversos proponentes.

Depois, sr. presidente, o nobre deputado disse

que o estado financeiro da provincia era desanimador ; fallou-nos dos juros das companhias Paulista e Ituana, e da estrada de ferro da companhia Ingleza.

Me parece que o nobre deputado não teve razão, quando soccorreu-se deste argumento ; porquanto a companhia Paulista não poderá, por muito tempo, receber juros da provincia, visto como, desde que se abra o trafego daquella linha, estou certo de que a sua renda excederá aos sete por cento.

Como v. exc. sabe, e a casa não ignora, que a inauguração desta estrada estava marcada para o dia 15 de Março, mais ou menos ; agora, porém, com a interrupção da linha de Santos a Jundiahy, talvez haja maior demora, visto como, em Santos, existem ainda materiaes para ella precisos, e que não podem ser transportados. Mas esta demora será de pouco tempo, e conseguintemente pouco influirá relativamente á garantia que tem de pagar a provincia.

Quanto á estrada Ituana, tambem sabemos que se acha quasi terminada ; e comquanto esteja esta linha um tanto desmoralisada, comtudo persuado-me de que o seu rendimento nunca poderá attingir a menos de 4 ou 5 % ; e neste caso, quando esta hypothese se dê, o que não é de presumir, em vista principalmente do relatorio do presidente da companhia, que é muito lisongeiro ; quando, digo, se dê esta hypothese, terá a provincia de pagar, não 7 %, porém 2 quando muito.

O SR. ABRANCHES :—E a de Sorocaba quanto pagará.

O SR. U. CINTRA :—Essa não póde ainda servir de ponto de apoio para uma argumentação, visto o atrazo em que se acha ; a companhia fez a primeira chamada de 5 %, e nisso ficou o seu primeiro trabalho.

Nas mesmas circumstancias destas se acha a do norte, que igualmente não está em construcção.

Fallou-se tambem, sr. presidente, nos juros de 2 %, por que a provincia é responsavel em relação á estrada de Santos a Jundiahy.

Nessa occasião eu declarei que me parecia não estar a provincia onerada com esse pagamento, porque recordava-me de haver visto tratar-se desta questão nos jornaes da côrte, durante as sessões da assembléa geral.

Fui immediatamente contestado, não só pelo illustrado deputado o sr. Abranches, como tambem pelo nosso distincto collega o sr. Fernandes de Oliveira. Eu não quiz continuar na sustentação do que havia avançado, reservando-me para o fazer depois de examinar os annaes da camara dos deputados, afim de verificar qual de nós tinha razão.

Felizmente, senhores, parece que a razão estava de minha parte ; e, para mostral-o, lerei o que na camara dos deputados houve a este respeito. *(Lê)*:

« A assembléa geral resolve :

Art. 1.° Fica extincta a divida das provincias de Pernambuco e S. Paulo, procedente de garantia de 2 % concedida ás estradas de ferro das mesmas provincias, correndo por conta do thesouro nacional a responsabilidade da mesma garantia.

Art. 2.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

4 de Agosto de 1870.—*Candido Mendes.*—*José Calmon.*—*João Evangelista de Sayão Lobato.* »

O SR. ABRANCHES :—Mas passou essa lei ?

O SR. U. CINTRA :—Passou.

O SR. L. CHAVES :—Não é possivel, não passou ; isso é apenas projecto.

O SR. U. CINTRA :—Asseguro que passou.

O SR. L. CHAVES :—Se passou, foi na camara e não no senado.

O SR. U. CINTRA :—Examinámos esta questão e verificámos que passou : é lei.

O SR. ABRANCHES :—Então, devia vir na collecção de 1870.

O SR. L. CHAVES :—Podia ter passado na camara e não no senado.

O SR. ABRANCHES :—Não é lei.

O SR. U. CINTRA :—Asseguro lhe que é. Hontem duvidava ; mas hoje estou convencido disto.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. LEITÃO :—O caso é que estamos livres desses 2 %.

O SR. U. CINTRA :—Tanto estamos, que a provincia até hoje não pagou cousa alguma ao governo geral...

O SR. ABRANCHES :—Mas está devendo.

O SR. U. CINTRA :—Porque este reconheceu que a provincia tinha razão.

Sr. presidente, respondidos os argumentos adduzidos pelos illustrados deputados que combatêrão o projecto, vou apresentar os dados em que se fundárão os signatarios do projecto para a sua confecção. Por outra, vou mostrar, com dados praticos, que a estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com um ramal para o Amparo, não póde, por modo algum, deixar de dar um juro maior de 7 %.

A linha de Mogy, senhores, córta uma parte do municipio de Campinas, talvez a mais importante, cujas producções têm de procurar a mesma linha. E-stas producções orcei apenas em 250,000 arrobas, quando é certo que este calculo está muito áquem da realidade ; porquanto só de tres fazendas, a saber : dos srs. Manoel Carlos Aranha, Joaquim Polycarpo Aranha e Barbosa, podemos, sem receio de errar, calcular a exportação do café em 100,000 arrobas.

O SR. ABRANCHES :—Todos os annos ?

O SR. U. CINTRA :—Não direi de todos os annos ; mas, quando haja differença, será insignificante.

O SR. L. CHAVES :—Não ha de ser tão insignificante.

O SR. U. CINTRA :—O nobre deputado talvez queira guiar-se em seus calculos pela producção das cafezaes do norte, calculo este que não póde servir de base ; porquanto ha de reconhecer que a producção nesta parte da provincia é muito mais vantajosa que no norte.

(*Ha diversos apartes.*)

Além destas tres fazendas ha muitas outras

importantes, ainda no municipio de Campinas, e que terão de servir se da linha de Mogy-mirim, porque ella atravessa aquelle municipio na distancia de 4 ½ leguas, entrando depois em Mogy.

A exportação do Amparo calcúlo em 400,000 arrobas; calculo este áquem daquelle feito pelos diversos pro onentes que se têm apresentado, e ainda menor que aquelle que hontem nos foi offerecido em um folheto do sr. dr. Azevedo Marques.

Para Mogy mirim e seu termo annexo, calcúlo a producção em 600,000 arrobas, calculo igualmente menor do que os outros offerecidos pelo exm. sr. coronel Galvão e outros.

A exportação dos municipios de Casa-Branca, Caconde, S. Simão, Batataes, Franca, da provincia de Minas e de Goyaz está orçada em 700,000 arrobas.

A importação em 650.000 arrobas, calculo áquem do que realmente é; porquanto, dando-se 1/3 para importação, no caso presente não é exacto este calculo; porque importamos o sal para consumo domestico e para as fazendas de criar: sómente este genero, por calculos mui approximados, pesa 280,000 arrobas.

Apenas fiz o calculo de 700 mil arrobas, muito áquem do que realmente é; pois, como disse, a importação não póde deixar de ser considerada, como é de regra, por menos de 1/3 da exportação.

Ora, se eu achei que a exportação é de 1,950,000 arrobas, a importação não póde ser de menos de 650,000 arrobas.

Aceitos estes dados geraes, devo ainda observar, que para esta linha a importação é maior do que 1/3, como se calcula para todas as outras; porque só de sal, segundo a estatistica tirada da barreira, onde os carros pagão imposto, a importação sóbe a 262,500 arrobas.

O SR. ABRANCHES:—De quantas mil arrobas foi a ultima exportação?

O SR. U. CINTRA:—Fiz um calculo geral...

O SR. ABRANCHES:— Pelo calculo do nobre deputado, os outros lugares não exportão quasi nada.

O SR. U. CINTRA:—De Campinas e Amparo é facil obter-se a estatistica da producção, porque os fazendeiros pagão um imposto de 40 rs. ás respectivas camaras municipaes...

O SR. ABRANCHES:— Quantas mil arrobas são exportadas pela estrada de Santos?

O SR. U. CINTRA:—Não posso precisamente responder ao nobre deputado, porque não verifiquei.

O SR. ABRANCHES:—Confronte o nobre deputado o seu calculo com o balanço, e verá que os outros lugares não produzem quasi nada.

O SR. U. CINTRA:— Perdão, o nobre deputado está perfeitamente enganado. Se a estrada ingleza estivesse dependente deste lucro poderia viver, poderia dar 6 1/2 %?

Podemos conferir o balancete da estrada de ferro, e veremos que ha uma exportação muito maior; e sabe o nobre deputado que grande parte da exportação do municipio de Mogy-mirim vem, e é considerada na barreira como sendo de Campinas...

O SR ABRANCHES:—Fallo da exportação geral, aquella que passa por Jundiahy.

O SR. U. CINTRA:—E a exportação pequena que não chega a Jundiahy, generos alimenticios, etc.?

Com estes dados cheguei a este resultado:

Que a exportação de Campinas por esta estrada deve dar 20:000$, que a do Amparo 40:000$, a de Mogy-mirim 96:000$ (porque aqui conta-se a linha inteira) e a do interior 112:000$. Total 268:000$.

A importação do Amparo, que é calculada muito áquem, deve produzir 14:500$.

Passageiros para as duas linhas, calcúlo em 10,000 pessoas, que devem dar 50:000$; porque é impossivel que estas linhas sejão frequentadas apenas por 10,000 passageiros.

O SR. LEITÃO:—Esse calculo de passageiros é muito limitado.

O SR. U. CINTRA:—Sem duvida; fil-o de proposito.

A importancia geral do interior calcúlo em 104:000$; de sorte que achei um resultado de 436:500$, deduzidos 174:000$, 40 % para custeio da estrada...

O SR. P. VICENTE:—E' muito pouco 40 %.

O SR. U. CINTRA:—E' opinião de todos os engenheiros com quem tenho conversado, e ainda hontem me disse o sr. dr. Mendonça, engenheiro illustrado, muito respeitavel e muito pratico em estradas de ferro, que 40 % é de sobra para o custeio de uma linha de bitola estreita. Este engenheiro está empregado como ajudante do engenheiro fiscal da estrada de Santos; é muito habil e tem uma pratica de 7 annos.

Ora, se eu não me basear no conhecimento de tal profissional, de certo que não se poderão guiar pelos meus.

Mas como dizia, deduzidos os 174:000$, ficão 269.900$, dos quaes, deduzindo se ainda 210.000$, que é a importancia dos juros de 7 % sobre 3,000:000$000, fica ainda o saldo de 50:900$.

Vêm, portanto, os nobres deputados, que esta linha tem de dar não só os 7 %, como ainda mais dous.

Sr. presidente, desde que eu estou convencido de que a linha ferrea de Campinas à Mogy-mirim não póde de modo algum ser onerosa aos cofres da provincia, e, pelo contrario, é de grande futuro, creio que cumpro meu dever de representante do 3º districto, zelando a par dos interesses geraes da provincia, daquelles que dizem respeito peculiarmente á localidade que tenho a honra de representar.

VOZES:—Muito bem.

O SR. F. ALVES:— Defendeu perfeitamente a causa.

O SR. L. CHAVES:— Fallou perfeitamente bem; mas argumentou com dados falsos.

O sr. Pedro Vicente :—Se as assembléas provinciaes se reunissem unicamente para tratar de annexações de sitios, crear freguezias, dividir ou supprimir cartorios e approvar posturas e orçamentos municipaes, melhor seria que essa instituição se riscasse do codigo fundamental do Imperio. Ao menos, não veriamos as municipalidades, as antigas communas, de onde, na phrase de Michelet, forão desenterradas as liberdades publicas, destituidas de toda a sua importancia diante do governo centralisador das provincias e de suas assembléas!

Mas nao está nisso unicamente a nossa missão. Ao lado dos pequeninos interesses, que muitas vezes absorvem o tempo ás assembléas, altas e importantes missões descança sobre seus hombros.

Ahi está o acto addicional concedendo a esta corporação o direito de dar leis sobre a instrucção primaria das provincias, de promover colonisações, de tratar de associações politicas e religiosas, de estabelecer um bom systema de viação publica; e, conseguintemente, desde que as assembléas provinciaes sabem comprehender perfeitamente seus deveres, podem servir de grande auxiliar á alta administração nos importantes commettimentos para o bem publico.

Hoje, principalmente, em face das reformas modernas que o governo tem posto em execução, nós precisamos olhar com a devida cautela para a instrucção publica, preparar o povo, afim de tornal-o instruido e capaz de procurar os meios de facilitar a immigração para o paiz, e assim estabelecerem-se as boas vias de communicação, os systemas modernos, emfim, adoptados pela sciencia economica para promover a riqueza publica.

Não é sem fundamento, sr. presidente, que eu já uma vez disse que esta grave questão deve ser o fructo de muita reflexão, de muita meditação; não é sem razão que, apezar de enthusiasta por um melhor systema de viação para Mogy mirim e Amparo, sou todavia forçado a vir á tribuna fazer opposição a este projecto.

Procedo assim, sr. presidente, fundado em dous motivos que julgo muito ponderosos. Primeiro: acho inconveniente, desastrado, o systema que nesta provincia se está seguindo, de garantir juros a todas as empresas de vias ferreas; em segundo lugar, entendo que o projecto é superior ás forças destes dous municipios...

O sr. Leitão :—A estrada não é só para esses dous municipios.

O sr. P. Vicente :—...de sorte que o rendimento da estrada nunca poderá cobrir o juro de 7 %, e, por consequencia, ella terá de viver á custa dos cofres da provincia.

O sr. U. Cintra :—*Quod demonstrandum*.

O sr. P. Vicente :—Sr. presidente, v. exc., que por sem duvida terá acompanhado as grandes e importantes questões que hoje se têm ventilado na Europa civilisada a respeito das estradas de ferro, não póde ignorar os perigos destas garantias de juros e as censuras que têm merecido dos economistas mais adiantados.

Deixando, pois, de lado a questão technica, que pertence aos profissionaes, e considerando o projecto no ponto de vista das questões economicas, aquellas que nos pertencem como legisladores, cumpre vermos e examinarmos qual têm sido os systemas de protecção, por parte do Estado, a essas empresas.

Geralmente os escriptores apresentão tres systemas: o de absoluta negação por parte do Estado ás empresas individuaes, systema geralmente adoptado na Inglaterra e em grande parte de suas colonias; ahi a iniciativa individual é tudo; o governo deixa absolutamente que ella se desenvolva. Ha o systema de protecção: o das tarifas, onde o governo toma a si as estradas de ferro, dá-lhe direcção, nomêa empregados e as empresas são essencialmente pertencentes á administração. Temos, finalmente, o systema misto, geralmente adoptado por grande parte dos economistas francezes, que concilía os outros dous systemas e apresenta uma idéa que, a meu ver, é incontestavelmente a melhor: é aquella que devemos adoptar.

O sr. Abranches :—Apoiado.

O sr. P. Vicente :—Com effeito, sr. presidente, eu penso que o systema de absoluta negação por parte do governo póde muitas vezes tornar impossivel a realização destas empresas. Principalmente em um paiz novo, como o nosso, onde geralmente são todos acostumados a receber a ultima palavra do governo; onde a iniciativa particular é pouca ou quasi nenhuma, seria inconveniente que deixassemos uma provincia, que deseja o seu adiantamento, esperar tudo da iniciativa particular.

O systema centralisador é pessimo e reconhecido por todos os economistas; seria, talvez, aquelle que mais agradasse em nosso paiz, onde se procura por todos os meios maniatar o desenvolvimento do individuo nestas empresas; onde estão todos habituados a não ver prosperidade senão naquellas empresas que nascem do governo, de onde tudo se espera, e sob o influxo de quem se fazem todas as reformas, por isso que as mesmas camaras legislativas, em regra, esperão a sua palavra para norma de seus procedimentos.

O sr. Abranches :—Isso é uma verdade.

O sr. P. Vicente :—Este systema eu acho que não devemos adoptar; mas o systema mixto, que tem sido adoptado na França, aquelle que concilia estas duas opiniões, e que não traz os inconvenientes que o de negação absoluta acarretou em alguns dos Estados-Unidos do sul, onde v. exc. sabe que o desenvolvimento das estradas de ferro foi muito menor que nos estados do norte. O systema mixto, digo, conciliando estas duas opiniões, póde trazer proveitosos e importantes resultados.

Entretanto, discutindo este systema, ainda temos differentes pontos a tomar em consideração.

Qual o melhor meio de um Estado auxiliar empresas de linhas ferreas? E' a garantia de juros, com limitações e clausulas; é o fornecimento de capitaes por emprestimo, a prazos

mais ou menos longos e sem juros ; conceder terrenos ; pagar um tanto pela construcção de cada uma legua de estrada, e muitos outros modos, emfim, de prestar auxilio com a necessaria reserva, para que o Estado não comprometta os seus cofres no resultado duvidoso das empresas.

A garan ia de juros v. exc não ignora que occasionou nos Estados-Unidos até uma banca-rota em alguns estabelecimentos bancarios ; porque v. exc. sabe que ali ha liberdade bancaria. Naquelle paiz, este systema causou graves prejuizos ; e nos Estados do norte, onde em pouco tempo as linhas ferreas tiverão um espantoso desenvolvimento, o governo lançou mão de outros systemas de protecção ás empresas ; mas de modo que sempre ficas e resalvado o erario publico. E, com effeito, sr. presidente, o Estado não salva perfeitamente o erario publico, e ao mesmo tempo não protege a essas empresas, desde o momento em que as subvenciona, por exemplo, pagando um tanto por legua, dando juros durante o tempo da construcção da linha, quando os capitaes ainda nada produzem, ou lançando mão de qualquer outro modo de animação, que não venha compromettel-o com uma garantia perpetua de juros ?

O SR ABRANCHES:—Que nos ha de levar á banca-rota.

O SR. P. VICENTE :— Incontestavelmente que sim.

E' por isso, sr. presidente, que já uma vez, quando nesta casa se discutiu o primeiro projecto sobre estrada de ferro, eu disse que nós, legisladores da provincia, deviamos ter muita cautela; porque a marcha que os negocios publicos ião tomando a este respeito podia ser desastrada e inconveniente.

E hoje, sr. presidente, depois de um tirocinio de dous annos, depois de observações praticas do estado das cousas na provincia, eu tenho corroborado mais aquella minha opinião. E' necessario que a provincia ponha um paradeiro a estas garantias de juros e diga a todas as empresas—basta.

O SR. ABRANCHES :—Muito bem.

O SR. P. VICENTE :—Eu bem podia confirmar esta asserção, descendo aos factos, mostrando os inconvenientes que têm acarretado, não só á provincia como ao Estado, estas estradas, que só vivem á custa dos cofres publicos ; estas estradas com que a provincia tem de carregar por muitos annos, e talvez eternamente !

Assim, pois, sr. presidente, eu, combatendo o projecto por este lado, não me parece estar destituido de razão ; porquanto não é este o unico meio que a provincia tem á sua disposição, para auxiliar a empresa que quer levar a effeito uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim ; e a próva do que digo, está mesmo nessas differentes propostas que forão apresentadas com relação á construcção dessa mesma estrada, **independente de garantia de juros.**

Mas, sr. presidente, não é esta unicamente a razão por que eu combato o projecto. Se esta garantia de juros fosse nominal, se na verdade ella fosse concedida sómente como um meio de animação da empresa, eu offereceria uma emenda, dizendo que se mantivesse a garantia só durante a construcção da estrada, devendo a empresa, depois que tivesse 10 ou 12 % de renda, indemnisar a provincia da importancia total dos juros que houvesse despendido ; mas, computando a producção que tem de passar por essa estrada, vejo que ella não póde, de fórma alguma, dar o rendimento de sete por cento sobre o capital de tres mil contos.

O SR. LEITÃO :—Ha de ser difficil demonstrar isso.

O SR. P. VICENTE :—Para demonstrar isto, sr. presidente, eu não preciso mais do que lançar mão de dados muito conhecidos, e que não têm sido contestados.

V. exc. ha de ter acompanhado pela imprensa, e mesmo por alguns folhetos que têm sido distribuidos na casa, os dados estatisticos approximados sobre a exportação destes dous municipios.

Deixo de lado o projecto do sr. Enéas Galvão, engenheiro intelligente e illustrado, mas que v. exc. não ignora que argumentou com dados exagerados, como está provado.

Aquelle engenheiro apresentou, como passando pela estrada do Amparo e Mogy-mirim, uma exportação muito superior áquella que realmente tem de passar.

O SR. U. CINTRA :—Não apoiado; é porque não contão com a renda do interior.

O SR. P. VICENTE :— Para isto, basta se observar quaes os generos que vem á estação de Jundiahy ; basta notar-se que o calculo que se faz da producção do municipio de Mogy-mirim é maior do que o de Campinas ...

O SR. ABRANCHES :—E' verdade.

O SR. P. VICENTE :—... quando o municipio de Campinas é incontestavelmente o de maior producção da provincia.

O SR. LEITÃO :—Isso não é exacto.

O SR. ABRANCHES :— Temos os dados da barreira de Jundiahy.

O SR. LEITÃO :—Na barreira de Jundiahy cobra-se imposto pelo numero de animaes, e não pelo de arrobas.

O SR. P. VICENTE :—Tanto a estatistica do sr. Aristides Galvão, como ultimamente a do sr. dr. Henrique Marques...

O SR. U. CINTRA :—Estão além da que eu apresentei.

O SR. P. VICENTE :—Melhor ainda.

O SR. U. CINTRA:—Mas, note o nobre deputado, que nessa estatistica não está incluida a exportação de Casa-Branca, Franca e outros lugares.

O SR. P. VICENTE :—Mas, dando como certa esta estatistica, que é a seguinte: Do municipio do Amparo, 350.000 arrobas; Serra-Negra, 100,000 arrobas; Penha, 134.000 ; Mogy-mirim, 357,000 ; S. João da Boa-Vista, 100,000 ; Ca-

conde, 50,000 ; Casa-Branca, 80,000. Somma 1,170,000.

Accrescentem-se mais 240,000 arrobas, para os municipios de Jacuhy, Caldas e outros do sul de Minas, bem como para o municipio de Campinas, comprehendido entre essa cidade e o rio Jaguary, e teremos o numero total de arrobas que percorrerão a estrada, de 1,411,000.

Ora, tomando por base esse calculo da exportação, e por elle considerando o rendimento da estrada, e depois deduzindo-se 40 °/₀ para o seu custeio, o que aliás é insufficiente, nós temos que a estrada de Mogy-mirim, com a garantia de 7 °/₀ sobre o capital de 3,000:000$000, não dá nem 7 °/₀ de rendimento.

Ora, sendo assim, se estes calculos, que aliás são incertos, visto que são apresentados por dous engenheiros que tambem pretendem o mesmo privilegio, e por consequencia não podem ser suspeitos...

O SR. LEITÃO :—São informações inexactas.

O SR. P. VICENTE:— ... como a assembléa provincial vai votar a garantia do 7 °/₀ sobre o capital de 3,000:000$000 ?

Os engenheiros estão mal informados, diz o nobre deputado. Se estão mal informados, se as questões que têm sido ventiladas pela imprensa, se tudo que se diz por ahi não é verdade, existe em todo o caso sobre esta materia alguma duvida, duvida sobre a qual não póde de modo algum a assembléa basear-se, para desprezar todos os demais projectos e aceitar justamente aquelle que mais caro e oneroso é á provincia.

O SR. LEITÃO:—A verdade ha de apparecer.

O SR. P. VICENTE:—Portanto, sr. presidente, se este projecto é caro, se está além das forças de Mogy-mirim e Amparo, porque não havemos de ver um mais barato, porque não havemos de aceitar e discutir alguns dos que têm sido apresentados a esta casa ?

V. exc. não ignora que existem na pasta da commissão de constituição e justiça varias propostas sobre estradas de ferro, além da do sr. dr. Galvão, que pretende levar esta estrada, não a Mogy-mirim, mas a Casa Branca. Temos dous outros projectos que não podem deixar de merecer a consideração da casa, que não podem deixar de ser ao menos refutados pela assembléa, para que ella assim possa aceitar o que actualmente se discute, que me parece um projecto extraordinario.

O SR. LEITÃO :—Homem, essa !...

O SR. P. VICENTE: - Refiro-me ao projecto de um *tram road*, por ferro carril animal, do sr. dr. Aristides Galvão, e ao de uma via ferrea economica, do systema Larmanjat, do sr. engenheiro Henrique Marques.

Pelo primeiro systema, o sr. Aristides Galvão se propõe a construir um *tram road* de Campinas a Mogy-mirim, com um ramal para o Amparo; pretende elle organizar a companhia com 1,400:000$000, pedindo unicamente á provincia o juro de 7 °/₀ sobre este capital durante a construcção ; construcção que não poderá levar mais de dous annos. Propõe-se ainda a levar a effeito a via ferrea por um systema economico, ou algum outro que se julgue melhor, desde que se reconheça que a producção de Mogy-mirim e Amparo dá para sustentação dessa estrada.

Por outro lado, senhores, ahi está o systema do engenheiro Henrique Marques, systema que, comquanto não tenha ainda sido adoptado na nossa provincia, comtudo já temos delle uma experiencia no Rio de Janeiro, creio que em uma das fazendas do sr. barão de Nova Friburgo, e que em todo o caso é muito mais barato tambem, porque só pretende organizar a companhia com o capital de 1,200:000$000, garantido sómente durante a construcção ; e todos elles reembolsando a provincia desde que a companhia tiver rendimento superior a 10 ou 12 °/₀.

Entretanto, senhores, o projecto actual não offerece nenhuma dessas vantagens; garante o juro de 7 % sobre o capital de 3,000:000$000...

O SR. ABRANCHES :—Sem limitação de tempo.

O SR. P VICENTE :—... e sem limitação de tempo : um juro perpetuo ! Além disso, ainda pede mais 100:000$000 para desde já serem feitas as necessarias explorações e levantamento da planta para a estrada; quantia esta que vai pesar poderosamente sobre os cofres da provincia, quando esta não tem recursos, quando está actualmente pedindo dinheiro emprestado para satisfazer as suas necessidades mais urgentes !

O SR. LEITÃO :—Felizmente temos cidadãos muito patriotas.

O SR. P. VICENTE :—Já se disse, sr. presidente, que não são aceitos os projectos dos outros proponentes, porque elles não offerecem garantia e segurança.

Mas, senhores, porque não offerecem garantia e segurança os proponentes do—*tram-road*— e dos *bonds*...

O SR. ABRANCHES :—Nem nós podemos encarar a questão por esse lado.

O SR. P. VICENTE :—...que têm sido adoptados em muitos paizes da Europa ? Serão as suas propostas alguma novidade inteiramente desconhecida ? Por certo que não.

Diz o sr. dr. Aristides Galvão:

« Virão-se na Allemanha motores animados substituirem, por necessidade de economia, a locomotiva, que trabalhava, havia muito, na linha ferrea de Mayença a Wisbaden. Na Russia, a primeira linha ferrea ali construida, em 1845, ligando o Volga ao Don, com uma extensão de 81 kilometros, e destinada especialmente ao transporte de carvão de pedra e outras mercadorias, foi sempre servida por animaes, e ainda em 1864 não se tinha reconhecido vantagem em substituir aquelles por locomotivas. Entretanto, etc., etc.»

Entre nós mesmo tem sido adoptado com alguma vantagem este systema ; elle vai encontrando geral apoio.

V. exc. sabe que o sr. Rebouças pinou em

um relatorio pela construcção de um—*tram-road*—na estrada da Graciosa, no Paraná; e já alguns engenheiros têm sido encarregados desse trabalho.

Conseguintemente, não me parece que a idéa dos *bonds*, ou do *tram-road*, seja uma chimera, seja um impossivel para uma estrada pequena, para uma estrada transversal que tem de tocar em uma das vias ferreas importantes da provincia.

Da mesma sorte, sr. presidente, o projecto apresentado pelo sr. Henrique Marques não póde ser considerado como uma chimera. Esse systema tem sido adoptado em França e outros paizes. Ainda ultimamente o jornal official francez, de 5 de Outubro de 1869, assim se exprimiu dando noticia da inauguração de uma linha ferrea pelo systema Larmanjat. *(Lê:)*

« Em 13 de Agosto de 1868 teve lugar a inauguração de um novo systema de caminho de ferro com um só trilho, entre Rainay e Montfermeil (Seine e Oise) linha construida por Mr. Larmanjat, debaixo da protecção do Imperador.

« A simplicidade e a economia deste systema tem attrahido a attenção dos interessados de todos os paizes, e diversas linhas estão hoje em construcção, etc., etc.»

Neste folheto, em que vem transcripto um interessante relatorio de Mr. Belgrand, são dadas as necessarias explicações a respeito do systema Larmanjat, que eu não vejo inconveniente em ser adoptado para uma linha que não póde dar rendimento sufficiente para uma estrada de ferro de 3,000:000$000.

O SR. U. CINTRA :—Para estrada curta e para cargas, dizem que é bom systema.

O SR. P. VICENTE :—Mas, sr. presidente, eu não venho discutir estes diversos systemas ; não me conheço com habilitação para isso ; apenas offereço estas duvidas, apenas digo que o projecto em discussão não póde ser aceito por esta fórma, sem que primeiramente se medite e considere todas as vantagens e desvantagens com que terá de haver-se a provincia.

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. U. CINTRA :—Não apoiado.

O SR. P. VICENTE :—Não nos deixemos levar por este desejo que têm todas as localidades, de ter uma estrada de ferro. De facto assim é ; o mal que nos, está acontecendo é por essa razão. Entre nós, presentemente, quasi que não ha uma só localidade que não queira ter sua estrada de ferro.

De pessoa conceituada de Mogy-mirim, eu ouvi dizer que não precisavão de garantia de juros para organizarem uma companhia e fazerem a estrada de que se trata, e mais que farião estrada de primeira ordem, visto ser por ali o caminho natural por onde no futuro se hão de communicar com a capital do Imperio as provincias de Goyaz e Matto-Grosso.

Isto que se dá em relação a Mogy-mirim e ao Amparo, que aliás são localidades importantes e que têm boa exportaçao, dar-se ha tambem em relação a outras localidades insignificantes, que talvez não produzão rendas nem mesmo para um *tram road*. E, senhores, qual o resultado?

Todos os economistas o apresentão. Ainda não ha muito tempo, lembro-me de ter lido no diccionario de Coquelin esse longo artigo de Chevalier, em que este escriptor, apresentando as razões porque, em França, as estradas de ferro estavão em mais atrazo do que em outros paizes mais novos, elle dizia : a causa principal do atrazo das estradas de ferro em França, tem sido o não se querer aceitar os systemas os mais economicos; mas desejar-se, desde logo, uma estrada de primeira ordem. Quando se trata deste assumpto, as localidades, por insignificantes e pequenas que sejão, dizem logo : o que queremos é uma estrada pelo melhor systema, embora seja o mais difficil e o mais caro.

Este mal, sr. presidente, estou vendo realizado entre nós ; não se quer aceitar um systema mais barato, o que importa despender a provincia quantias enormes com o custeio e manutenção das estradas.

No entretanto, se esta assembléa tivesse, desde logo, adoptado a minha opinião, se não concedesse a menor garantia de juros para todas as empresas, estou certo de que este mal não aconteceria; porque então essas companhias terião de viver por si unicamente; ao passo que, agora, vivem á custa da provincia ; precisão, como disse o nobre deputado, da garantia da provincia; precisão que esta seja fiadora, para que possão levantar capitaes no estrangeiro.

E' exacto, senhores, no estrangeiro difficilmente se levantão capitaes para empresas desconhecidas ; mas, desde que o seu resultado seja certo, desde que se possa contar com vantagens...

O SR. ABRANCHES :— Acha se capital dentro mesmo do paiz.

O SR. P. VICENTE :—...Acha-se capital dentro do paiz, como acaba de dizer o nobre deputado.

Entre nós mesmo temos exemplo desta asserção ; ahi e tão diversas empresas, no Imperio, fruindo resultados muito vantajosos, e que, no entretanto, não têm garantia alguma.

O SR. ABRANCHES :—E' exacto.

O SR. P. VICENTE :—Sirva de exemplo a companhia de *bonds* no Rio de Janeiro, que dá mais de 80 °/₀ ; no entretanto, não tem garantia alguma.

O SR. U. CINTRA :—São empresas de pouco capital.

O SR. P. VICENTE :—Demais, o juro garantido é sempre pago pelo fazendeiro, sobre quem recahem novos impostos, consequencia necessaria destes compromissos tomados pela provincia. Pouco importa que os capitaes sejão estrangeiros, quando são garantidos com o dinheiro da provincia ? Pois o juro não é pago pelos lavradores ; não sahe de sua algibeira ? Por certo que sim.

O SR. ABRANCHES :—O que acontece é que precisaremos crear novos impostos para esse fim.

O SR. P. VICENTE :—Sem duvida ; talvez que, nesta mesma sessão, a commissão de fazenda nos

venha propor a creação de novos impostos, para pagamento de juros a companhias de estradas de ferro, algumas já organizadas, e outras que se hão de organizar.

De onde sahe, portanto, este dinheiro? Sahe da propria algibeira do lavrador.

O SR. LEITÃO :—Mas se v.exc. confia tanto na riqueza da provincia...

O SR. P. VICENTE :—Sem duvida ; por confiar é que eu tenho cautela, para não compromettel-a.

O SR. ABRANCHES :—Se não tivesse fortuna, não nos importariamos com esbanjamento.

O SR. U. CINTRA :—O que o povo não quer é impostos sem estradas.

O SR. P. VICENTE :—Tomarei em consideração, sr. presidente, tres pontos do discurso proferido pelo meu honrado collega residente em Mogy-mirim.

S.exc., hontem, occupando a tribuna, disse-nos, respondendo áquelles que allegavão o grande dispendio com que se ia sobrecarregar a provincia, adoptado que fosse este projecto, que essa quantia não tinha de ser, desde já, despendida ; que, organizada a companhia, os capitaes serião chamados por pequenas prestações, de 5 ou 10 %, de modo que não seria senão em um futuro, mais ou menos remoto, que a provincia teria de pagar os juros de toda a quantia.

O SR LEITÃO :—A primeira chamada importa em 10 500$000.

O SR. P. VICENTE :—Não ha duvida alguma que a provincia não terá de pagar toda a quantia desde já; ha de pagar mais tarde. Ha de acontecer como na estrada de Itú ; porque tambem se a provincia tivesse de pagar desde já o juro de 7 % sobre todas as estradas de linhas ferreas que estão garantidas, v. exc. sabe que nem a provincia tinha recursos, nem credito para levantar semelhante capital.

UMA VOZ :—E os cem contos de réis para explorações?

O SR. U. CINTRA :—Serão reembolsados.

O SR. P. VICENTE :—E' verdade; o nobre deputado acaba de lembrar-me de que, além dos juros que tem de pagar o provincia, despenderá ainda, desde já, a quantia de 100:000$ para o levantamento da planta da estrada. São 100:000$ que a provincia tem de despender desde já, e que, entretanto, só em um futuro muito remoto poderá ser delles embolsada, ao passo que, desde já, os tirará a premio de não menos de 8 %.

O SR. U. CINTRA :—Mas v.exc. sabe que a assembléa, o anno passado, deu para uma estrada de rodagem, entre Campinas e Mogy mirim, 100:000$000.

O SR. P. VICENTE :—Disse o nobre deputado, respondendo áquelles que tinhão apresentado o exemplo da estrada de Santos a Jundiahy, que este exemplo de nada servia para o caso, visto que os juros erão pagos pelo governo geral.

Sr. presidente, eu julgo que a estrada de Santos ainda é mais uma razão para que tenhamos muita cautela na concessão de garantia de juros. A estrada de Santos a Jundiahy é um exemplo muito frisante desta verdade.

Tambem não trago o exemplo da estrada de Santos para provar que a provincia já não póde com a garantia de juros ; não trago, para isto ; trago para provar o inconveniente de uma estrada que vai viver exclusivamente á custa dos cofres publicos, como acontece com as estradas da Bahia, Pernambuco e outras.

Pois, senhores, quererá a provincia ter uma estrada como qualquer destas?

O SR. U. CINTRA :—A nossa não está provado que tenha de ser carregada pela provincia.

O SR. P. VICENTE :—Parece que demonstrei que a estrada de Mogy-mirim não póde dar 7 %, em caso algum, sobre o capital de 3,000:000$. E note o nobre deputado que, para pagar este juro de 7 %, é preciso muito mais tempo; e para que a provincia se considere desonerada, não é preciso só 7 %. é preciso mais, pois temos a despeza do custeio.

O SR. U. CINTRA dá um apaite.

O SR. P. VICENTE :— Então, digo mais, que, mesmo pelos seus calculos, não póde dar o resultado de 7 %.

O SR. U. CINTRA :—Como ?!

O SR. P. VICENTE :—E note que esses calculos são muito exagerados.

O SR. U. CINTRA :—Estão áquem dos outros calculos.

O SR. P. VICENTE :—Finalmente, o outro ponto, em que o nobre deputado tambem tocou, foi que a garantia é uma animação, e que nenhuma empresa póde ir ávante sem essa garantia ; que os peticionarios de outros privilegios não offerecem confiança, nem podem garantir que se possa ter, em termo breve, uma estrada de ferro para Mogy-mirim e Amparo.

E' certo, sr. presidente, que a garantia é uma animação.

Mas eu não me demorarei neste ponto, porque já mostrei a minha opinião, de como não é o melhor systema a garantia.

Se a animação por este modo não convém, adopte-se outro meio menos prejudicial, para o que não ponho duvida, visto que não desconheço a difficuldade de uma empresa organizar-se sem algum apoio do governo. Repito, não é este o unico meio de favorecer a iniciativa individual, o que se póde fazer perfeitamente por outro modo ; póde ser um pequeno juro garantido durante o tempo em que os rendimentos dos capitaes não existão ; e para o tempo em que os capitaes empregados na empresa devem render, tem completa applicação aquillo que já se disse nesta tribuna, isto é, que, se a empresa tem rendimentos, se offerece a garantia futura, não precisa dos juros da provincia.

O SR. P. EDUARDO :—Mas, quanto ao tempo da construcção não nega?

O SR. P. VICENTE :—Sem duvida; comtudo acho que deviamos antes votar uma quantia, cem contos de réis, por exemplo, ou mais; comprar acções, ou qualquer outro systema.

Entretanto, não ponho duvida, uma vez que a garantia seja temporaria, sómente

durante a construcção da estrada; sendo obrigáda a companhia a reembolsar a provincia, quando tiver 10, 12 ou mais por cento; porque a experiencia tem mostrado que nós, até aqui, temos seguido caminho errado, em que não convém continuar.

Sr. presidente, ainda é tempo da assembléa provincial tomar uma medida que sirva de norma para o futuro e mesmo nesta occasião, porque ahi estão na pasta das commissões outras pretenções.

Hoje trata-se da estrada de Mogy-mirim e Amparo; amanhã tratar-se-ha de outra para Pirassununga, Bragança, ou qualquer outro ponto da provincia, que tambem tenha igual pretenção.

Entretanto, me parece que, pelo estudo já feito a respeito desta questão, a assemblea póde adoptar um systema.

«Pela inspecção da carta geral da provincia, como muito bem diz o illustre sr. dr. Aristides Galvão, se vê que a rede de caminhos que ha de cruzar no futuro todo o seu territorio, deve ser subordinada a tres troncos ou arterias principaes, que, partindo da capital, se internem nas direcções de N. E. a S. E.

A primeira, já em projecto com o nome de linha do norte, tendo o fim politico de ligar a capital da provincia á do Imperio, servirá a toda a parte norte da provincia, comprehendida entre a serra do mar, provincia do Rio de Janeiro e de Minas.

A segunda, linha de oeste, já em parte executada é prolongando-se naturalmente por Limeira, Pirassununga e valle do Mogy-guassú, irá a Sant'Anna da Parnahyba, interposto natural da communicação com Matto Grosso, para onde se estenderá mais tarde como a verdadeira solução do problema desta communicação com a côrte, emquanto aquella não for estabelecida por uma estrada directa.

Preenchendo assim fins igualmente politicos e estrategicos, servirá de canal principal a toda a região N. O. da provincia, comprehendida pelos rios Pardo e Tieté.

A terceira, finalmente, tambem já em via de execução, da capital a Ypanema, e prolongada mais tarde na direcção da cidade de Tatuhy e Tieté, seguirá no futuro pela margem esquerda deste rio, a dar sahida aos productos da região, hoje quasi desconhecida, que margêa o mesmo rio desde Botucatú até o Paraná.

Uma bifurcação deste tronco, sahindo de Ypanema na direcção de Itapetininga, irá, como complemento do mesmo tronco, servir por seu turno á parte sul da provincia, comprehendida entre o rio Paranapanema e a serra de Paranapiacaba.»

Todos e quaesquer projectos que não sejão o prolongamento destas tres grandes empresas, me parece que devem ser considerados como linhas intermediarias; e, entre essas linhas, considero como uma das mais importantes a de Mogy-mirim e Amparo.

Um dos erros commettidos pela assembléa, tomando uma deliberação contraria a este systema, que me parece dever ser adoptado, foi o da estrada de Itú.

E' incontestavel que esta estrada devia ter sido um ramal que fosse tocar em Araçariguama na estrada de Sorocaba; e no entanto votou-se garantia de juros para uma outra estrada, que tem de percorrer extensão maior do que aquella, que se tornava necessaria para exportação de Itú e municipios circumvizinhos.

Aceitando os *tram-roads*, a assembléa deverá procurar construil os nos caminhos propriamente vicinaes, afim de communicar com essas tres grandes linhas ferreas as povoações que lhe ficão afastadas.

Assim, para o norte, por exemplo, póde-se construir um ferro-carril de S. Luiz a Taubaté, de Parahybuna para Jacarehy, etc. O mesmo se deverá fazer nas linhas do sul.

Convém adoptar um plano para servir de base ás deliberações da assembléa; do contrario continuaremos sempre em um cahos.

E quando será que a assembléa poderá tomar uma deliberação, meditar sobre isto? O que esperará? A banca-rota?

Não nos deixemos levar pela consideração de que sem garantia de juros não se levará a effeito empresa nenhuma. Creia v. exc. que desde que a empresa for proveitosa, ella irá ávante independente de garantia de juros, com outros auxilios da provincia. Temos um exemplo bem frisante: ahi está a companhia de *bonds* para a capital. Esta empresa passou como uma utopia; ninguem acreditava em sua realidade, e no entanto já a companhia se organizou; penso que já se fez mais de uma chamada, e brevemente será realizada a obra.

Se, pois, sr. presidente, a assembléa tivesse isto em vista, se tomasse uma resolução agora, obviaria difficuldades que hão de necessariamente surgir amanhã.

Supponha v. exc. que daqui a dias apresenta-se outro projecto sobre uma estrada da Penha a S. Paulo...

UMA VOZ:—Já ha projectos neste sentido pedindo privilegio.

O SR. P. VICENTE:—Não se póde negar, porque os habitantes daquella localidade têm direito...

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. LEITÃO:—A linha de Mogy-mirim é a melhor para communicar esta provincia com a de Goyaz.

O SR. P. VICENTE:—Eis ahi como eu tenho razão quando digo que a assembléa não póde desde já votar este projecto.

Quanto a mim, a estrada de Mogy-mirim deve ser um ramal da de oeste, e o nobre deputado entende o contrario, entende que deve ser por ella que se communique esta provincia com as de Matto Grosso e Goyaz.

Se é assim, sr. presidente, convirá talvez revogar a garantia já concedida para a estrada do Rio Claro. Novo motivo para bem examinarmos estas questões.

Como vamos então aceitar este prolongamento, tendo aceitado a linha de oeste, tendo aceitado a do Rio-Claro?

Nesse caso, esta devia ser um ramal da de Mogy-mirim.

Vê v. exc. como nesta questão os interesses locaes são desencontrados; vê v. exc. que a casa não está bem compenetrada da questão, ainda não a estudou bastante (*não apoiados*), e por isso bem disse que este projecto devêra ter sido remettido a qualquer das commissões da casa, com fundamentos; porque as opiniões são diversas, e desta fórma torna-se impossivel que votemos com segurança a respeito.

Sr. presidente, penso ter mais ou menos justificado o voto que pretendo dar nesta questão.

Não creia v. exc. que eu seja retrogado, porque venho fazer estas observações sobre a estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim.

Não, sr. presidente; eu quero estradas de ferro, não de Campinas para Mogy-mirim sómente, quero-as para toda a provincia. Oxalá surgisse o dia em que pudessemos ter communicações faceis e rapidas entre todos os municipios!

Mas o que não posso deixar de pedir é que os legisladores da provincia reflictão bastante, para que não tenhão de se arrepender um dia, e nem digão: «Fomos pouco cautelosos; a assembléa de 1872 não devia ter garantido juros sobre um capital tamanho; Amparo e Mogy-mirim devião ter melhoramento em sua viação, mas isto não podia autorisar a decretação de tamanha garantia.» Não quero que tenhamos de lamentar factos que já então não terão remedio.

Eu venho, pois, em nome dos interesses da provincia que represento, pedir á casa reflexão sobre este projecto, pedir meditação e esclarecimentos!

Mas, sr. presidente, eu estou prompto a voltar de opinião amanhã, se alguns dos nobres deputados me fizerem convencer que ando errado assim pensando.

Porventura posso eu ser contra uma estrada de ferro? Posso ser contra um melhoramento desta ordem, que vem augmentar a fortuna publica? De modo algum.

Eu apenas tenho duvidas. Sou enthusiasta pelo progresso. Oxalá que pudesse ver brevemente o telegrapho transmittindo nossos pensamentos com a rapidez do raio; as machinas centuplicando os braços; um bom systema bancario favorecendo a lavoura; as estradas de ferro encurtando as distancias entre os differentes municipios da provincia!

Mas, senhores, eu desejo que todo esse progresso não seja ephemero, não seja fructo de uma imaginação em delirio; que não seja, senhores, o sonho do timoneiro inesperto que se deixou adormecer sobre um mar de tempestades; mas que tenha, ao contrario, as bases solidas da reflexão, do estudo e da verdade. (*Muito bem, muito bem.*)

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, não fugimos á discussão, pois ella derrama a luz, importa a defesa dos grandes interesses da provincia, importa ainda a responsabilidade que assumimos defendendo esses interesses, mórmente na magna questão que prende a attenção da casa, quando é combatida com considerações de ordem economica, quanto á concessão da garantia dos juros de 7 % para a construcção de uma linha ferrea que ligue a cidade de Campinas ás do Amparo e Mogy-mirim.

Sr. presidente, o meu nobre collega eleito pelo 2º districto e residente em Guaratinguetá, usando da eloquencia e methodo...

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. F. ALVES:—...de que dispõe e com que costuma sempre discutir nesta casa, pintou-nos com côres negras o estado das finanças da provincia! Tomando o termo médio dos tres ultimos exercicios, e, computando a receita e a despeza, declarou que havia um *deficit* na importancia de 165:000$000!

O SR. ABRANCHES:—Computando só a despeza fixa.

O SR. F. ALVES:— Então, disse o nobre deputado, que a missão da assembléa presentemente era empregar todos os esforços para a destruição desse *deficit*; concorrer para o aquilibrio da despeza com a receita, e não aggravar este estado de cousas com a concessão de uma garantia de juros tão gravosa sobre capital tão avultado!

Não ha duvida, sr. presidente, que esta é a nossa missão; mas, considerando a prosperidade da provincia, o crescimento futuro de sua producção, e por conseguinte de suas rendas, eu não julgo que esse *deficit* deva nos inhibir de decretarmos despezas puramente productivas.

O SR. ABRANCHES:—Convença-me de que as rendas da provincia não tendem a decrescer

O SR. F. ALVES:—Seja o orçamento organizado como deve sel-o; acabe-se com esse pernicioso systema de retalhar toda a receita da provincia em insignificantes quotas, para obras tambem insignificantes e sem importancia...

O SR. BICUDO:—Mas indispensaveis ás vezes.

O SR. F. ALVES:—Fação-se sómente os concertos indispensaveis, e não deixemos de promover com todo o affinco a realização de obras que tendem a augmentar a receita publica; não deixemos de decretar despezas que, se temporariamente desfalcão o erario da provincia, logo o farão augmentar.

E' principio de economia politica que não se deve decretar despezas que não sejão productivas; e ninguem dirá que a despeza feita com vias de communicação não seja productiva, pois a facilidade do transporte augmenta a producção e consequentemente a riqueza, quer particular, quer publica.

Devemos, é verdade, procurar extinguir o *deficit*, e os meios aconselhados pela sciencia são. ou decretar novos impostos...

O SR. L. CHAVES :— Pobre lavoura ! Que ameaça !

O SR. F. ALVES :—... ou decretar-se novas imposições, ou diminuir-se o numero exagerado das despezas insignificantes, que quasi sempre acompanhão o orçamento...

O SR. L. CHAVES :—Quaes são essas despezas insignificantes ?

O SR. LEITÃO :—Ha muitas.

O SR. L. CHAVES :—Ha de ser alguma estrada.

O SR. F. ALVES :—... não se faça do orçamento um pão de Loth.:.

O SR. L. CHAVES :—Apoiado.

O SR. F. ALVES :—... não se converta o orçamento em banquete para satisfazer certos cavalheiros de industria. Fallo com honrosas excepções : não devemos satisfazer a exagerada especulação de certos cavalheiros de industria, que têm-se apresentado nesta sessão requerendo privilegio, quando além da falta de capital não lhes assiste a capacidade pessoal.

O SR. L. CHAVES :—Isso é uma offensa muito grave a quem quer que seja.

O SR. F. ALVES :—Já declarei que faço excepções.

O SR. PRESIDENTE :—Peço ao nobre deputado que deixe o orador explicar o seu pensamento.

O SR. F. ALVES :—Tenho toda a liberdade ; devo zelar dos interesses da provincia. E' necessario que saibamos se os proponentes que se apresentão têm capacidade, estão nas condições de tomar a si uma empresa destas.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado, pelo que disse, está obrigado a se manifestar a respeito desses proponentes.

O SR. F. ALVES :—Sem duvida, e em 2ª discussão examinarei, tratarei de saber se elles têm capacidade de se pôrem á testa de uma empresa desta ordem. Não menciono as pessoas que formão a excepção, porque julgo a occasião impropria.

O SR. PRESIDENTE :—Peço ao nobre deputado que cinja-se á materia do projecto em discussão ; que não use de expressões que possão ser julgadas offensivas a qualquer de seus collegas...

O SR. F. ALVES :—As minhas expressões se referem a pessoas estranhas a este recinto.

O SR. PRESIDENTE :—... e nem a pessoas estranhas, porque a liberdade da tribuna não vai ao ponto de se offender a este ou áquelle caracter.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado deve-nos mostrar quaes são esses cavalheiros de industria, afim de conhecermol-os e votarmos conscienciosamente.

O SR. F. ALVES :— Sr. presidente, v. exc. quer que eu abandone este terreno ; obedeço a v. exc.

Recebi um folheto com um projecto de caminho de ferro pelo systema Larmanjat. O proponente deste projecto parece que não é nosso correligionario ; mas eu desde já o considero como uma excepção relativamente á proposição que ha pouco avancei. Hei de mesmo examinar o seu projecto, estudal-o, e quem sabe se o meu juizo não lhe será desfavoravel.

Deixando, pois, este ponto, sr. presidente, passarei adiante.

Eu entendo, senhores, que o estado financeiro da provincia não é tal, que nos leve a votar contra a garantia de juros á companhia que se organizar para tratar de meios de transporte entre Mogy-mirim, Amparo e Campinas.

O SR. CELIDONIO :—Durante a construcção, muito bem ; mas perpetuamente, não apoiado.

O SR. F. ALVES :—Se disse, sr. presidente, que os diversos requerentes de privilegio não pedem garantia de juros. Mas isso era um engano que, me parece, já foi rectificado.

O SR. ABRANCHES :—Ha uma proposta sem garantia de juros.

O SR. F. ALVES :— Eu não conheço ; todas as propostas que aqui se achão pedem garantia de juros. Esta mesma do sr. Azevedo Marques pede-a durante a construcção da estrada.

Eu sou de opinião, e não é necessario demonstrar, que sem garantia de juros nenhuma empresa se poderá levantar ; porque não é possivel encontrarmos capitaes que queirão arrostar um risco, uma crise, por exemplo, da lavoura, ou qualquer eventualidade a que todas as empresas estão sujeitas.

O SR. CELIDONIO :— Então a provincia é que ha de correr o risco ?

O SR. F. ALVES :— Sem duvida, porque uma vez que ella recebe a renda da lavoura, deve cuidar dos seus meios de transportes, de suas estradas. E nós temos um exemplo bem edificante.

Examinando eu a legislação geral da provincia, vi que a assembléa tem sempre tomado em muita consideração a factura das estradas.

O SR. CELIDONIO :—E assim devia ser.

O SR. F. ALVES :—Não se tem tratado de fazer sómente uma ou outra estrada para esta ou aquella localidade ; ha uma lei antiga muito bem concebida, em que o legislador procurou dotar a provincia com um systema unico de viação—ou de estradas de rodagem — systema que naquelles tempos era o mais aperfeiçoado ; o qual, porém, não foi executado, preferindo-se o systema nocivo de—quotas pequenas e estradas pequenas.

Quaes os effeitos dessas leis, quaes os effeitos dessas pequenas quotas do orçamento ? O que vimos é que sommadas todas as despezas com as estradas, hoje a provincia de S. Paulo podia talvez distribuir e dividir a sua renda para muitas estradas de ferro.

Eu não julgo que a provincia de S. Paulo esteja onerada com garantias de juro ; esperava-se que este anno ella ficasse completamente exhaurida pelo pagamento dos juros á companhia Paulista.

Sabemos que a provincia não carrega com o onus dos 2 %. Examinei a legislação de

1870, e não pude encontrar a lei citada pelo meu distincto collega autor do projecto.

O SR. ABRANCHES :—Nem podia encontrar.

O SR. F. ALVES :—Mas, examinando os orçamentos, eu vejo que o governo tem chamado a si o pagamento desses juros. Assim vejo no orçamento que rege o exercicio de 1870 a 1871 (*mostrando o volume da legislação*), o governo geral tomando a si a obrigação de pagar 471:000$000.

O SR. ABRANCHES :—E se o governo não fizesse esse favor ?

O SR. F. ALVES :—O meu collega pelo 2º districto, o sr. dr. L. Chaves, disse-me, revelando lhe eu este meu argumento em particular, que elle não era procedente.

O SR. L. CHAVES :—E não é. O nobre deputado acha isto em todos os orçamentos ; próva de que não é procedente.

O SR. F. ALVES :—Portanto, se o governo geral tem pago esse juro, a provincia não tem responsabilidade alguma.

O SR. ABRANCHES :—O governo geral é fiador da provincia.

O SR. F. ALVES :— O governo geral tomou a si a responsabilidade desse pagamento, com a condição de ficar a provincia obrigada a desenvolver a viação.

Disse o nobre deputado pelo 2º districto que o meu argumento não era procedente, porque o governo geral era fiador da provincia.

Mas, senhores, vós deveis estar bem lembrados de que foi approvada uma lei, autorisando o governo geral a abrir um credito de 20,000:000$ para desenvolvimento da 4ª secção da estrada de ferro ; e em um de seus artigos se consigna o auxilio de 3,000:000$ para as estradas de ferro provinciaes, comprehendendo-se a de S. Paulo.

O SR. L. CHAVES :—Não passou essa lei.

O SR. F. ALVES :— Passou, tenho certeza.

O SR. L. CHAVES :—Eu tambem tenho certeza de que não passou.

O SR. F. ALVES :— Se o governo geral, como era de seu dever, tem corrido em auxilio da provincia de S. Paulo ; se tem manifestado toda iniciativa na incorporação desta companhia, que tem por fim o seu melhoramento material ; se tem tomado a si o onus dos 2 % addicionaes aos cinco garantidos por elle ; se tem consignado um auxilio de 3,000:000$ para desenvolvimento das vias ferreas provinciaes ; se tem feito consultas aos diversos engenheiros, e elles todos têm declarado que não deve parar a 4ª secção da estrada de ferro de Pedro II, mas estender-se além até Taubaté ; se o governo tem manifestado toda a tendencia de favorecer a pr vincia de S. Paulo; se a garantia de juros da estrada de Jundiahy a Campinas será nominal, e apenas a provincia terá de despender durante a sua construcção ; não devemos nos assustar com o estado financeiro da provincia, não devemos por isso deixar de decretar esta despeza, que, em minha opinião, é por demais productiva.

Senhores, a estrada que se projecta fazer é de toda importancia, é de toda utilidade.

Muito me admirei do nobre deputado pelo 2º districto julgar que nós fugiamos á discussão. E' exacto que da parte dos defensores do projecto talvez não assista a illustração, os dotes oratorios que possue o nobre deputado a quem me refiro ; mas o honrado membro deve convencer-se de que a sua dedicação não soprepuja aos esforços e dedicação dos deputados do 3º districto, na sustentação de um projecto de lei que vai concorrer para o melhoramento e engrandecimento da provincia.

O SR. LEITÃO:—Não dispomos da dialectica; mas dispomos de boa vontade e de bom senso.

O SR. F. ALVES :—Já se demonstrou pela imprensa qual a renda liquida daquelles municipios ; portanto, occupar-me desse assumpto, seria cansar por demais a attenção da casa.

Quer se examine os quadros organizados pelo sr. Enéas Galvão na sua petição de 7 de Junho de 1871, quer se considere o segundo quadro por elle organizado posteriormente, a 5 de Agosto de 1871, modificando a grandeza de seu primitivo calculo ; quer se considere o terceiro quadro da exportação liquida e da porcentagem sobre os capitaes, organizado pelo engenheiro Aristides Galvão e outros; de todos esses quadros por elles organizados, tiramos a conclusão da utilidade desta estrada, elevando-se a sua producção a um milhão e tantas arrobas. E conforme a opinião de muitos, e julgo que não é exagerado este calculo, deve essa producção subir a dous milhões de arrobas.

Nós não devemos attender sómente á exportação do Amparo e Mogy-mirim; devemos contar tambem, mesmo procurando os dados organizados poraquelles engenheiros, toda a producção dos demais municipios proximos daquelles, e de outros da provincia de Minas.

O SR. LEITÃO :—Apoiado.

UMA VOZ :—Salvo esta nova estrada que lá está se organizando para a 4ª secção da de Pedro II.

O SR. F. ALVES :—Hei de chegar lá.

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção !

O SR. F. ALVES :—Eu preciso resumir as minhas considerações, o que não posso fazer com tantos apartes.

A estrada de ferro de Mogy-mirim aproveita grande e importante parte do municipio de Campinas. Calcula-se em duzentas mil arrobas a exportação dessa parte daquelle municipio.

Temos ainda o municipio da Serra-Negra, Penha de Mogy-mirim, Mogy-mirim, Amparo, Mogy-guassú, Pinhal, S. João da Boa-Vista, Casa-Branca, Espirito-Santo do Rio do Peixe, S. Sebastião da Boa-Vista, Caconde. Bata-

taes, Cajurú, S. Simão, Ribeirão-Preto, Franca, Carmo, Santa Rita do Paraiso, Pirassununga, Santa Rita do Passa-Quatro ; em Minas, Monte Sião, Antas, Jacutinga, Ouro-Fino, Samambaia, Caldas, Santo Antonio do Machado, Cabo-Verde, Passos, Jacuhy, Uberaba, Prata, Bagagem ; em Goyaz, Catalão, Meia Ponte, Santa Cruz, Bom Fim, capital, etc. Emfim, é uma estrada que vem prestar uma utilidade extraordinaria.

O SR. LEITÃO :— Dentro de uma zona de cinco leguas.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE :— Peço aos nobres deputados que não interrompão ao orador.

O SR. F. ALVES :— Os nobres deputados sabem perfeitamente que eu, quando sou interrompido pelos apartes, facilmente me desnorteio ; entretanto, sempre que venho á tribuna, perseguem-me com uma alluvião delles !

Sr. presidente, a questão é de magna importancia. Eu queria examinar todos esses projectos, apresentados á assembléa por differentes requerentes ; porquanto julgo que todos elles são animados, á excepção de um ou outro, de muito bons desejos de servir á provincia ; porquanto nelles trata-se de novos systemas, que têm sido adoptados em diversas partes, e approvados, não só quanto á theoria, mas quanto á applicação pratica.

Ha um escriptor de nota, engenheiro, o sr. Level, citado pelo sr. engenheiro Azevedo Marques em seu projecto que tive o prazer de examinar, que manifesta-se de um modo muito claro a respeito deste systema.

Na verdade, sr. presidente, se este systema de via ferrea de um só trilho central não tem sido geralmente adoptado, comtudo tem em seu favor a opinião dos engenheiros de departamento, do conselho de prefeitura de Yonne, e finalmente do ministro de obras publicas. Todos elles opinárão que, na verdade, o sr. Larmanjat vinha melhorar o systema de viação com a sua descoberta ; que o seu systema era barato, que offerecia toda segurança e rapidez, podendo facilmente correr a locomotiva, que é especial, em um só trilho central, apoiada em duas rodas correndo sobre longrinas de madeira.

Não entrarei nesta questão, porque não tenho a competencia technica de engenharia, como não acontece ao nosso collega residente na côrte, deputado pelo 2° districto, que não se acha presente.

O SR. L. CHAVES :— Note o nobre deputado que esse nosso collega declarou-se tambem incompetente. E' muito illustrado ; mas declarou se incompetente nessa materia.

O SR. F. ALVES :— Embora o systema de *bonds* offereça vantagens, comtudo apresenta defeitos bem consideraveis.

Eu julgo, sr. presidente, que nós devemos passar do cargueiro para a estrada de ferro ; porque a despeza com outro qualquer systema é quasi a mesma, principalmente com o dos *bonds*.

O systema de animaes, senhores, traz-nos uma despeza consideravel, que quasi póde ser equilibrada com a despeza de uma estrada de ferro. E' preciso muito trato, um grande pessoal constantemente empregado no tratamento dos animaes, para que elles possão prestar serviço. Temos as estações de mudas, que precisão ter muitos empregados ; e depois, ainda temos a lei da mortalidade !

Vendo que os meus collegas se achão fatigados, sendo a hora adiantada, concluo o meu tosco e desalinhavado discurso opinando a favor do projecto, e julgo que, assim procedendo, tenho concorrido para o melhoramento de municipios importantes, que podem concorrer duplamente para a renda da provincia, uma vez realizada esta estrada de ferro.

(*Com ironia.*) Haja essa *prodigalidade* da provincia, com estradas de ferro ligando os centros de producção aos centros de commercio, que vereis a sua prosperidade ; que vereis erguido o soberbo e magestoso edificio de sua lavoura, no mais pleno desenvolvimento.

(*Muito bem !*)

A discussão fica adiada pela hora.

O sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

DISCURSO DO SR. ABRANCHES. PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1872.

O sr. Abranches :— Sr. presidente, o projecto que ora se atira ao tapeto das discussões da assembléa provincial de S. Paulo, é sem duvida nenhuma momentoso, contém materia grave, materia de alta e subida importancia.

Honrado pelo meu districto com um assento nesta casa, eu tomei o compromisso solemne de, toda a vez que fosse mister, concorrer com o meu fraco contingente, para que a luz se fizesse sobre as questões magnas que aqui se suscitassem.

Não posso, portanto, sr. presidente, furtar-me hoje ao cumprimento desse dever, á satisfação desse compromisso ; tanto mais que, para a discussão deste projecto, foi-me lançado um repto pelo nobre deputado residente na cidade de Mogy-mirim, repto que não posso deixar de aceitar.

O SR. U. CINTRA :—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES :— Quando, ha poucos dias, occupando eu a tribuna, suscitou-se uma questão incidente nesta casa, o nobre deputado a quem me refiro, fallando eu sobre o projecto que ora se discute, disse-me : que eu revelava má vontade contra elle.

O SR. U. CINTRA :— Sem duvida, porque o nobre deputado já me havia dito em particular que era contra este projecto, assim

como de todas as linhas ferreas da provincia. Eis a razão porque eu disse isso, sem intenção absolutamente de offender o nobre deputado.

O SR. ABRANCHES :—Sim, senhor.

Assim, sr. presidente, eu não podia deixar de explicar o meu voto, voto que é contrario ao projecto do qual é signatario o nobre deputado residente em Mogy-mirim.

Não tenho má vontade contra este projecto, e nem contra qualquer outro que se apresente á discussão nesta casa. Se voto contra elle, se combato-o, se com os recursos de minha fraca intelligencia *(não apoiados)* procuro demonstrar que elle não póde ser aceito por esta assembléa, faço-o na convicção intima, na certeza de que presto um serviço á minha provincia ; faço-o acompanhando os dictames da minha consciencia, e nunca por má vontade, nem por um sentimento menos nobre, que jámais poderá influir no meu animo para eu combater esta ou aquella medida, para ter este ou aquelle procedimento. (*Muito bem.*)

Mas, sr. presidente, quando eu disse ao nobre deputado, em particular, que teria de votar contra o seu projecto, como o honrado membro acaba de recordar-me, o fiz porque entendia, e entendo ainda, que o estado financeiro da provincia de S. Paulo não permitte que ella de maneira alguma garanta juros a construcções de estradas de ferro. Disse ao nobre deputado que votaria contra o seu projecto, elaborado do modo porque o fôra, assim como votaria contra qualquer outro em identicas circumstancias.

Não é, pois, má vontade que nutro relativamente ao assumpto de que ora nos occupamos.

Isto posto, abordemos a questão.

Este projecto, senhores, acha-se em 1ª discussão. A assembléa sabe que um projecto em 1ª discussão só póde ser encarado debaixo de dous aspectos ; é do regimento da casa : ou quanto á sua utilidade, ou quanto á sua constitucionalidade.

Estudando-o, não vejo nelle consagrada uma medida qualquer que possa ser antinomica com o acto addicional ; por consequencia, para mim, é claro, é manifesto e evidente que este projecto não attenta a constituição do Imperio, e não póde ser combatido por essa face ; é um projecto constitucional.

Tenho, pois, de encaral-o unicamente sob o 1º ponto de vista, isto é, quanto á sua utilidade.

Quando se falla em estradas de ferro, sr. presidente, parece, á primeira vista, que será um grande absurdo acoimar-se um projecto de inutil. Considerando as estradas de ferro, como todas as outras, em abstracto, genericamente, é obvio que não se póde dizer que ellas são inuteis.

Mas, no caso de que se trata, na hypothese vertente, cumpre que indaguemos se a utilidade deste projecto, relativamente ao estado financeiro da provincia, assim como a outros projectos que forão apresentados a esta assembléa, póde influir em nosso animo de tal arte que, em 1ª discussão, votemos por elle, manifestando-lhe por esse modo nossa preferencia.

Sr. presidente, eu digo com toda a franqueza, é opinião minha, fraca, porém sincera e profunda : este projecto não póde ser aceito por esta assembléa, porque não é sómente inutil, elle é immensamente prejudicial.

No estado actual das cousas, no estado em que se achão nossos cofres, no estado de decrescimento de nossas rendas, no estado de decadencia de nossa lavoura e desgraçado das finanças da provincia, póde ella garantir o juro de 7 % sobre o capital de tres mil contos, para a construcção de uma via ferrea, que, partindo de Campinas, vá á cidade de Mogy-mirim ?

O SR. LEITÃO :—E um ramal para o Amparo.

O SR. ABRANCHES :—O projecto diz—uma linha partindo de Campinas a Mogy-mirim, e sahindo do ponto que for mais conveniente um ramal para o Amparo.

O SR. U. CINTRA :—Exactamente.

O SR. ABRANCHES :—Mas o ramal é depois desta estrada de Campinas a Mogy-mirim.

O SR. U. CINTRA :—E' ao mesmo tempo.

O SR. ABRANCHES :—Como dizia, no estado actual das nossas finanças, este projecto não é só inutil, é immensamente prejudicial. E, senão, vejamos.

E' um principio de economia que, para se fazer o calculo das nossas rendas no exercicio futuro, devemos sommar as dos tres ultimos exercicios, e a média será a renda do exercicio futuro.

Procedendo-se a este computo, temos que as rendas da provincia, no exercicio de 1872 a 1873, serão orçadas em 1.679:958$, termo médio da arrecadação verificada nos tres ultimos exercicios.

Esta rènda, sr. presidente, tende a decrescer, não obstante o calculo ser feito pelos principios que regem a materia ; tende a diminuir, visto como as transacções sobre escravos, a meia siza, que avultava, actualmente quasi que é uma renda nominal. O imposto que existia sobre os escravos dos conventos, tambem é hoje uma renda ficticia, visto como essas pias instituições os têm libertado quasi todos.

Portanto, este calculo feito das rendas da provincia para o exercicio futuro, não tem uma base solida e segura ; elle tende a falhar.

Mas, senhores, eu concedo de barato que assim não seja ; que esta somma não seja diminuida em um real sequer. Qual é a despeza fixa da provincia para esse exercicio ? E' ella orçada em 1,884:970$778. Conseguintemente, entre a receita e a despeza fixa, já ha um *deficit* de 165:012$789, que ainda será

consideravelmente augmentado com a illuminação a gaz desta capital.

Ora, se entre a despeza fixa e a renda orçada para o exercicio futuro, nós já temos um *deficit* de duzentos e tantos contos, pergunto: a quanto subirá este *deficit* depois que organizarmos e votarmos o orçamento provincial nesta sessão?

V. exc. sabe perfeitamente, que durante este exercicio quasi nem uma verba foi dada para as nossas estradas; que ellas achão-se em pessimas condições, em consequencia do estado pouco lisongeiro, senão de penuria dos cofres provinciaes. E se essas estradas, que podião ser reparadas com uma quota diminuta em tempo opportuno, hoje não podem sêl-o, segue-se que teremos de pedir quotas ainda maiores do que aquellas que pedimos o anno passado, e que constão do orçamento vigente.

Conseguintemente, estas despezas fluctuantes terão de subir a uma somma não pequena, talvez de cerca de 400:000$000.

Outras despezas ainda serão feitas, sr. presidente, porque são indispensaveis, e que não estão contempladas na despeza fixa da provincia. Ainda ha bem pouco foi contrahido um emprestimo de 250:000$000.

Portanto, digo eu: ha um *deficit* monstruoso entre a nossa receita e depeza. O que cumpre a nós legisladores provinciaes, a quem corre o rigoroso dever de, por todos os meios, promover a prosperidade e o bem estar dos nossos commettentes, e portanto da provincia de S. Paulo? Qual é hoje o *desideratum* desta assembléa, qual é hoje o fim mais grandioso que devemos ter em vista, senão o de equilibrar a receita com a despeza? (*Apoiados.*)

Mas, sr. presidente, adoptando-se o projecto de que se trata, poderemos chegar a este fim importante; poderemos conseguir esse maximo *desideratum* da provincia de S. Paulo?

Sem duvida alguma que não, porque o projecto pede a garantia de 7 % sobre o capital de tres mil contos, e por consequencia vai onerar seus cofres pelo minimo em 210:000$000.

Qual é a despeza que a provincia tem de fazer com a adopção deste projecto? perguntar-me-ha o nobre deputado.

E eu lhe direi: emquanto tempo se poderá construir a estrada que se projecta, a estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, partindo della um ramal para o Amparo: em um, em dous annos? Que seja em dous.

Eu digo: a garantia de juros de 7 % sobre o capital de 3,000:000$ onera a provincia em 210:000$, ao menos, durante a construcção da estrada. Uma de duas, ou ha urgencia na sua construcção, ou não ha: se ha urgencia, começarão os seus trabalhos desde logo, e, portanto, esta não é a occasião mais azada para a provincia concorrer com a despeza de 210:000$; senão ha urgencia, então peço aos dignos signatarios do projecto que o retirem; esperemos melhores [illegible]

da, para depois darmos incremento, pelos meios assignalados no projecto, a estas grandes empresas de estradas de ferro, que hoje podem, em vez de trazer os beneficios que esperamos, ser uma verdadeira fonte de calamidades, acarretar-nos uma banca-rota.

Sr. presidente, se nós consultarmos a nossa legislação provincial, veremos que a provincia de S. Paulo tem marchado precipitadamente; ou antes, que nós, deputados provinciaes, não temos obrado com aquella prudencia e reflexão que era de desejar, na adopção de projectos identicos a este de que actualmente nos occupamos.

Os honrados membros, signatarios deste importante projecto, não podem desconhecer que nós garantimos juros a estradas de ferro, cujo trafego não é possivel de modo algum produzir um juro que attinja, e muito menos que sobrepuje a garantia da provincia. (*Apoiados.*)

V. exc. sabe que garantimos juros á estrada de Santos a Jundiahy; que essa estrada, dispendiosa como foi, não sei se por esbanjamento, se pelas difficuldades do sólo, obstaculos do terreno; posto que seja, por assim dizer, o nervo mais importante das nossas vias ferreas, comtudo não tem attingido ainda o juro de 7 %; os seus lucros, as suas rendas não cobrem a nossa garantia.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Mas a provincia creio que garantiu 2 %.

O SR. ABRANCHES:—Garantiu 2 % addicionaes aos 5 % garantidos pelo governo geral; mas o rendimento da estrada, mesmo nos annos de nossa maior producção, não tem excedido de 5 a 5 ½ %. Por conseguinte, o governo geral nada paga, ao passo que a provincia tem de pagar 1 ½ ou 2 %.

O SR. U. CINTRA:—O nobre deputado está enganado; o governo geral é quem paga os 2 ½ %.

O SR. ABRANCHES:—Não estou enganado...

O SR. U. CINTRA:—Não duvido; mas hontem me asseverárão isso.

O SR. ABRANCHES:—Se v. exc. compulsar os diversos relatorios de differentes ministerios, ha de verificar que labora em um engano. O que a provincia tem feito é não ter pago ainda; mas nem por isso está eliminada do numero de suas dividas passivas esta garantia á estrada de ferro de Santos a Jundiahy: somos devedores ao Estado, talvez, de mais de 1,000:000$000.

O SR. U. CINTRA:—Concordo que se deva; mas ha duvidas se deveremos ou não pagar.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Ha questão sobre isso.

O SR. ABRANCHES:—Não vejo duvida alguma; o governo garantiu 5 %, e nós quizemos elevar a garantia a 7; garantimos, por consequencia, mais 2 %; assim, pagando o governo geral os 5 %...

O SR. U. CINTRA:—E' o que se tem de liquidar ainda.

O SR. ABRANCHES:—...dirá: Vós, provincia de S. Paulo, que concorrestes com mais 2 % para garantia de 7 %, sois que deveis supprir o *deficit* que ha nos juros que se garante á compa-

Mas, como dizia, se esta mais importante de nossas vias ferreas não dá os juros correspondentes a 7 °/₀ sobr o capital empregado...

O SR. U. CINTRA:—Mas veja que capital enorme.

O SR. ABRANCHES:—... darão as outras para as quaes temos votado a mesma garantia de juros?

Entendo, sr. presidente, que algumas darão esse juro; mas que outras serão um verdadeiro gravame para os cofres provinciaes.

Nós garantimos juros de 7 % sobre o capital de um milhão e duzentas mil libras esterlinas, ao cambio de 27 pences, que corresponde, em a nossa moeda, a cerca de 11 mil e seis centos contos, á construcção de uma estrada de ferro que, partindo desta capital, vá entroncar-se na estrada de ferro de Pedro II. Garantimos juros para a estrada de ferro, que de Jundiahy vai a Campinas, á Companhia Paulista. Garantimos juros para a estrada de ferro de Jundiahy a Itú. Garantimos juros para a estrada de ferro que desta capital vai ter a S. João do Ypanema; e garantimos ainda igual juro para o prolongamento da via ferrea ao Rio-Claro.

Pois será crivel, senhores, que possamos sequer concorrer com os juros de 7 %, durante a construcção destas estradas, indubitavelmente importantes, mas que nos podem levar a uma banca-rota? Onde iremos buscar recursos para tão avultados dispendios? Na decretação de novos tributos? Pobre lavoura, que sorte tremenda vos aguarda! *(Apoiados.)*

V. exc. não ignora, sr. presidente, que a provincia, garantindo juros de 7 %, uma vez que se forem fazendo as chamadas, tem ella de ir entrando com os juros correspondentes á garantia, durante a construcção da estrada, e portanto quando esta ainda nenhum rendimento tem.

A quanto monta, senhores, esta garantia, unicamente durante as chamadas, antes que as estradas estabeleção trafego, antes que comecem a dar uma renda qualquer?

Eis o que não podemos calcular senão approximadamente; mas o que se póde assegurar é que será uma somma enormissima. E no estado actual da nossa provincia, no estado de pobreza dos nossos cofres, poderemos ir assim, irreflectidamente, sem maior prudencia, sem maduro exame votando projectos desta ordem? Para este ponto chamo toda a attenção da assembléa de minha provincia, desta provincia tão rica e que se vai impellindo para o abysmo. (*Muito bem.*)

V. exc. sabe que, só com a construcção da estrada de ferro Ituana e de Campinas, nós temos despezas de garantias de juros no valor de trezentos e sessenta e quatro contos de réis.

Ora, senhores, quando ha um *deficit* tão monstruoso, que tende ainda a augmentar-se consideravelmente, poderemos nós concorrer com auxilios desta ordem; auxilios que estão além de nossas forças, para uma empresa como aquella de que cura o projecto em discussão?

Sem duvida que não o podemos fazer.

Mas, se não podemos fazel-o, considerando o estado financeiro da provincia, não o devemos tambem por outros motivos de não menor ponderação.

Ainda quando as nossas finanças fossem lisongeiras e permittissem que nós despendessemos assim, sem criterio, tão irreflectidamente, as nossas rendas; mesmo assim, digo eu, talvez não conviesse adoptarmos o projecto de que se trata.

O nobre deputado residente em Mogy-mirim, ou quem tomar parte nesta discussão, e quizer responder-me, sem duvida ha de dizer: — não procede o vosso argumento, visto como a estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim vem dar um juro superior a 7 %, e, portanto, nenhum gravame ha para os cofres provinciaes.

Mas, não é isto verdade, sr. presidente. No presupposto de que assim fosse, quando mesmo os lucros da estrada sobrepujassem aos juros garantidos pela provincia; mesmo nessa hypothese, v. exc. sabe que a provincia tem de entrar com estes juros durante a construcção della.

Ora, a estrada percorre uma extensão não menor de 8 leguas, pelo que se me tem informado; e consequentemente ella não poderá ser feita em menos de 2 ou 3 annos logo, durante todo esse tempo, á proporção que forem se fazendo as chamadas, terá a provincia de ir concorrendo com a garantia de 7 °/₀ até o capital de tres mil contos, garantia essa que sóbe a 210 contos de réis, sem que por parte da companhia fique a clausula de indemnisal-a em tempo algum.

Portanto, digo eu, mesmo na hypothese de que as rendas da estrada projectada fossem taes que sobrepujassem a garantia da provincia, ainda assim teriamos, irremessivelmente, de despender a quantia de duzentos e dez contos de réis.

Ora, podemos no actual estado do thesouro proteger a empresa projectada com tão avultada somma? Certo que não. (*Apoiados.*)

Cumpre, senhores, que nos compenetremos de nossa missão sagrada.

Sentinellas avançadas do erario publico, não devemos consentir que seja elle assaltado pelo mais feroz e mais terrivel dos salteadores — o esbanjamento! (*Muito bem.*)

Mas, de duas uma; ou esta estrada tem de produzir um juro maior de 7 °/₀, ou não produzirá: no segundo caso, isto é, se os rendimentos da estrada não cobrirem o juro de 7 °/₀, a provincia não deve garantir, porque não deve concorrer com juros para uma empresa sem futuro, e cujo prejuizo é indubitavel; no primeiro caso, se os juros excederem a 7 °/₀, e se a estrada é, como descre-

vem os nobres signatarios do projecto, de um futuro explendoroso, não é necessaria a garantia por parte da provincia para se organizar a companhia.

Se os rendimentos da estrada subirem a 9, 10 ou 12 %, para que a garantia de 7 % por parte da provincia?

O SR. R. POMBO:—Para animar a iniciativa particular.

O SR. ABRANCHES:—Quando se projecta uma estrada como esta, e se reconhece que ella é de um futuro immenso, que ha de produzir resultados bastantemente vantajosos, não é preciso a garantia da provincia nem mesmo para animar a iniciativa particular; tanto mais que nós sabemos que hoje abundão os pedidos de privilegios para se vender ao estrangeiro.

O SR. U. CINTRA:—Mas neste projecto não se pede privilegio.

O SR. ABRANCHES:—Nem eu estou dizendo que se pede.

O SR. U. CINTRA:—O que o nobre deputado diz não se applica a este caso.

O SR. ABRANCHES:—Applica-se, e eu direi porque.

O nobre deputado não póde fugir do meu dilemma: ou a estrada dá rendimento superior a 7 %, ou não dá. Se não dá, não devemos garantir; se dá, então não é preciso a garantia.

O SR. P. EDUARDO:—Durante o tempo da construcção não dá.

O SR. ABRANCHES:—Eu já demonstrei que o estado financeiro da provincia não lhe permitte concorrer, com a elevada somma de duzentos e dez contos, em beneficio desta empresa.

O SR. P. EDUARDO:—Mas tem-se dado para todas as outras.

O SR. ABRANCHES:—Para as quaes?

O SR. P. EDUARDO:—O nobre deputado já fallou nas de Sorocaba, Itú e outras.

O SR. ABRANCHES:—Eu já disse que procedemos impensadamente quando votámos essa garantia.

O SR. P. EDUARDO dá um aparte.

O SR. ABRANCHES:—Então porque fizemos um mal, segue-se que devamos continuar a fazel-o?

O SR. P. EDUARDO:—Dá-se para todas, menos para a de Mogy-mirim!

O SR. ABRANCHES:—O que digo é que pelo facto de já termos garantido juros a diversas estradas, contrahimos compromissos que não podemos satisfazer; e ninguem dirá que, por termos feito mal, garantindo juros a diversas empresas desta ordem, devamos continuar no mesmo caminho.

O SR. P. EDUARDO:—São despezas productivas.

O SR. ABRANCHES:—Porque garantimos juros para as estradas de Campinas, Sorocaba, Itú, etc., segue-se que devamos garantir para todas que aqui se apresentarem?

O SR. P. EDUARDO:—Que duvida, sendo de utilidade.

O SR. ABRANCHES:—Eis ahi o *abyssus, abyssum invocat*. Assim, pois, me parece que o projecto, ainda encarado sob esta face, não póde ser adoptado pela assembléa.

Mas, senhores, porventura não se poderá construir na provincia estradas de ferro sem garantia de juros? Porque havemos de votar semelhante medida todas as vezes que nos for ella pedida, quando é certo que este procedimento vai gravar immensamente os cofres publicos, e quando poderemos conseguir o mesmo fim sem esse onus, que talvez venha no futuro lhe ser funestissimo? E, sr. presidente, quando fazemos um estudo sobre as vias ferreas, quer dos paizes mais civilisados da Europa, quer dos Estados-Unidos, convencemo-nos de que sempre se reputou como um grande mal estas garantias de juros.

Nos Estados-Unidos, onde a iniciativa individual é tudo, não ha garantia de juros, e no entanto tem-se feito estradas de ferro importantissimas. O Estado concorre porém, por outra fórma: compra, por exemplo, a terça ou quarta parte das acções emittidas pela companhia, e dest'arte auxilia a empresa; isto mesmo se faz em outros paizes da Europa.

Porque não haveremos nós de adoptar este modo de proceder? Para que havemos de garantir juros ás estradas de ferro perpetuamente, ficando essa espada de Damocles suspensa sobre os nossos cofres?

Ninguem ignora que actualmente a via ferrea mais importante da provincia está interceptada, e talvez continue sem trafego durante alguns mezes, como disse um dos jornaes diarios da capital; e ninguem desconhece tambem o quanto este facto tem de pesar directa e indirectamente sobre os cofres da provincia.

O SR. BICUDO:—A provincia não garante mais juros para essa estrada; o governo geral chamou isso a si.

O SR. ABRANCHES:—O governo geral apenas serviu de nosso fiador, porque a Inglaterra não quer negocio com as provincias.

O SR. BICUDO:—Eu vi um aviso do ministro da agricultura chamando a si a responsabilidade dessa divida.

O SR. L. CHAVES:—Um aviso não póde decidir essa questão.

O SR. ABRANCHES:—De quando é esse aviso?

O SR. BICUDO:—De anno e tanto.

O SR. ABRANCHES:—Quando se discutiu essa questão na camara geral o anno passado, eu estava no Rio de Janeiro, e recordo-me de que cousa nenhuma se decidiu a esse respeito. Demais, um aviso não podia decidir da questão.

O SR. BICUDO:—Pelo menos declarou que chamaria a si a divida.

O SR. ABRANCHES:—Chamará ou não.

Mas, sr. presidente, como ia dizendo, a interrupção da estrada de Santos póde pesar de um modo gravoso e sinistro sobre os cofres da provincia, porque nós, garantindo 7 %, é indifferente á companhia que essas obras, que poderão ser feitas no espaço de um mez, o sejão em dous ou tres, tanto mais que a renda da estrada não sobrepuja a garantia da provincia.

O SR. U. CINTRA:—O nobre deputado é in-

justo ; pois temos um engenheiro fiscal para zelar dos interesses do governo.

O SR. ABRANCHES :—Nem eu digo que assim seja; mas estou argumentando com a possibilidade do abuso no systema das garantias.

O SR. U. CINTRA :—Eu não admitto essa possibilidade.

O SR. ABRANCHES :—Não póde deixar admittir.

O SR. U. CINTRA :—Não admitto, porque temos ali um empregado muito zeloso para esse fim. Se elle não inspira confiança, substitua-se por outro que não consinta que as obras gastem mais tempo do que o preciso.

O SR. ABRANCHES :— Se o actual engenheiro fiscal é muito zeloso, amanhã poderá vir outro que o não seja.

O SR. U. CINTRA dá outro aparte.

O SR. ABRANCHES :—Se todas as cousas fossem feitas como devem ser, estariamos no melhor dos paizes, estariamos na republica de Platão ; mas nem sempre fazemos o que devemos, e muitas vezes conscientemente persistimos no erro. Hoje é quasi excepção o cumprimento do dever ; a regra é modelar o dever pelo interesse que dahi resulta. (*Apoiados.*)

Mas, sr. presidente, a intercepção da estrada de ferro de Santos nos deve servir de lição muito proficua, toda vez que tenhamos de votar projectos desta natureza, visto como, garantindo-se perpetuamente, como temos feito, juros para estas estradas, estaremos sempre obrigados, ainda mesmo no caso de quasi completa destruição dellas, a concorrer com a garantia.

Supponha v.exc. (é uma simples hypothese) que em consequencia de uma revolução ou de uma insurreição se interrompe por oito mezes, um anno, ou se destróe quasi totalmente uma estrada garantida pela provincia, não teriamos nós de continuar a pagar os juros dessa estrada ? Sem duvida que sim.

Contra estas hypotheses, que de modo nenhum são gratuitas, e que se não são provaveis, são ao menos muito possiveis, é que nós devemos precaver-nos. Cumpre, pois, meditarmos muito attentamente todas as vezes que um projecto desta natureza for sujeito ás discussões desta casa.

O projecto, sr. presidente, não pede garantia de juros sómente para a estrada de Campinas a Mogy-mirim ; pede tambem para um ramal, que, partindo do ponto mais conveniente dessa estrada, vá ao Amparo.

Pede igualmente um adiantamento de 100:000$ desde já.

Senhores, quando transpomos os umbraes deste recinto, devemos compenetrar-nos da magnitude e importancia dos nossos deveres, e portanto corre-nos rigorosa obrigação de procedermos aqui com toda a calma, prudencia, e sobretudo com imparcialidade.

O SR. P. EDUARDO :—Apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Ha na casa uma proposta pedindo privilegio para construcção da estrada do Amparo, sem garantia alguma de juros por parte da provincia.

O SR. F. ALVES :—Hoje ?

O SR. ABRANCHES :—Já está na commissão.

Existe tambem uma proposta, ou projecto, para a construcção de uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, tambem com modificações muito importantes, que não onera, como o actual, os cofres publicos.

Ha um outro que pede privilegio para o estabelecimento de uma linha de *bonds*, tambem sem garantia por parte da provincia.

O SR. U. CINTRA : - Esse pede garantia.

O SR. ABRANCHES :— Mas muito insignificante.

O SR. U. CINTRA :—Pede 1,400:000$000.

O SR. ABRANCHES :—Menos ainda da metade da quantia que por este projecto se pretende garantir ; e a proposta para o estabelecimento de *bonds* só pede garantia durante a construcção da estrada, com a obrigação de indemnisar a provincia posteriormente.

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR. ABRANCHES :—Ainda hoje recebemos nesta casa um prospecto tratando da construcção da mesma estrada pelo systema de Larmanjat, unicamente com o capital maximo de 1,200:000$. Como poderemos, pois, votar pelo projecto em 1ª discussão, sem que tenhamos examinado todas essas propostas, todos esses pedidos de privilegio ; sem que tenhamos formado um juizo perfeito, esclarecido e completo sobre a conveniencia ou inconveniencia de todos elles ; sem sabermos qual é o mais vantajoso para a provincia, qual aquelle que conseguirá o mesmo resultado com menos gravame para seus cofres ? (*Apoiados.*)

Só ha um meio, sr. presidente, e esse é aquelle que prescreve o nosso dever, a imparcialidade que nos deve caracterisar : remetter-se este projecto para a mesma commissão em que se acham todas as propostas concernentes ao assumpto.

E nem eu posso conceber que a assembléa da minha provincia proceda de outro modo. Se todas as outras propostas, que concernem ao mesmo fim, forão remettidas á commissão de constituição e justiça, o projecto actual deve ter o mesmo destino, sob pena de incorrermos na pecha de não guardarmos em nossas decisões a imparcialidade que nos é prescripta pela nossa consciencia e pelo cumprimento de nosso dever.

O SR. U. CINTRA :— Neste projecto não se pede privilegio.

O SR. ABRANCHES :— Mas pede garantia para a companhia que se organizar, e os outros pedem privilegio sem garantia por parte da provincia. Demais, os privilegios são concedidos a quem melhores condições offerecer, e não a um individuo designadamente.

São questões estas que dependem de estudo muito acurado e serio, como o nobre deputado não póde deixar de reconhecer.

Não vejo, pois, outro alvitre mais proficuo do que este que acabo de indicar: o de remetter-se este projecto á mesma commissão em que pairão as mais propostas, pedindo

privilegio, para que ella, estudando-os, apresente o resultado de seu trabalho, e nos oriente sobre a conveniencia da adopção desta ou daquella medida.

Nestes termos, pois, sr. presidente, hei de apresentar um requerimento a esta assembléa, que, por um dever de consciencia, ella não poderá rejeitar.; e se o fizer, procederá com manifesta parcialidade e injustiça.

Mas quando este requerimento não passasse, e fosse adoptado o projecto em 1ª discussão, ainda assim eu ficaria satisfeito, porque tenho consciencia de que procurei cumprir o meu dever; ainda assim eu voltaria á tribuna em 2ª discussão para combatel-o, não porque tenha má vontade contra elle...

O SR. U. CINTRA:— Não sympathisa...

O SR. ABRANCHES:—... mas porque entendo que assim não me afastarei da linha de conducta que tracei a mim mesmo,— a de oppor um dique ao desbarato dos dinheiros publicos — suor do povo!

E, senhores, se eu desfallecer neste proposito, ou se succumbir neste empenho, cahirei, mas cahirei com a mesma idéa na mente, com a mesma fé no coração!

(*Muito bem, muito bem!*)

O SR. P. VICENTE:— Muito bem!

13ª Sessão ordinaria

AOS 21 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — Acta. — *Observações do sr. L. Silverio.* — EXPEDIENTE. — Pareceres. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Annexação de sitio.— *Observações dos srs. Bicudo, Benevides, Corrêa, Leitão e P. Vicente.*—Cadeira de primeiras letras.—Freguezia de Campos-Novos.—*Observações do sr. Abranches.*—Cadeira de primeiras letras.—Elevação do numero de educandas.—*Observações do sr. Almeida e Silva.*—Remoção de cadeiras da Lagoinha.—Venda de terreno da irmandade do Rosario de Mogy-mirim.—*Observações do sr. Corrêa.*— 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim.—*Discursos dos srs. M. Furtado, L. Chaves e Benevides.*

O sr. P. Vicente:—Sr. presidente, concordo com o honrado deputado residente em Mogy das Cruzes, na parte em que declara que vota contra o requerimento do sr. dr. Benevides.

De facto, entendo, e commigo está a casa em deliberações tomadas anteriormente, sobre materias identicas, que no presente coso a audiencia das duas camaras interessadas em relação a esta emenda, nenhum esclarecimento poderá nos trazer.

O SR. CORRÊA:—Apoiado.

O SR. P. VICENTE:—Entre duas corporações, ambos nós merecendo igual conceito, entre uma que affirma, e outra que nega, difficilmente poderemos dizer de que lado está a verdade.

O SR. CORRÊA:—Apoiado.

O SR. P. VICENTE:—Mas, entretanto, se a casa, melhor esclarecida hoje, resolver votar pela audeiencia das camaras municipaes, sempre que se tratar de annexação ou desannexação de sitios, eu, que não desprézo esclarecimentos, que não aprecio muito estas annexações, não terei duvida em acompanhal-a nessa nobre deliberação; mas, neste caso, mandarei á mesa mais um requerimento, que vem a ser: Se passar o requerimento do sr. dr. Benevides, ouça-se tambem as camaras interessadas em relação ao projecto e outras emendas.

Parece-me que nisto estou de harmonia com os dictames da recta justiça.

Nem póde ser de outra fórma, sr. presidente; v. exc. sabe que na discussão do projecto, e na de outras emendas, alguns dos nobres deputados, penso que eu mesmo, a respeito de uma das emendas, levanteime e pedi aos meus honrados collegas que me dessem alguns esclarecimentos.

Lembro-me que nessa occasião o honrado sr. coronel Leitão, e o sr. dr. Cintra...

O SR. U. CINTRA:—E' verdade.

O SR. P. VICENTE:—... asseverárão que o sr. Sertorio desejava passar-se para o municipio de Mogy-mirim, e que esta passagem em nada alterava as divisas entre Mogy-mirim e Limeira.

De bom grado aceitei essas informações; confiei na palavra dos honrados deputados, e continuarei a confiar sempre, porque declaro que os meus collegas muito me merecem, e acredito que as suas informações serão sempre pautadas pela justiça, pelo cumprimento de seus deveres nesta casa.

Entretanto, senhores, eu podia levantar algumas duvidas sobre este ponto, podia, com alguma razão, porque eu sei que o municipio da Limeira, com estas desannexações de sitios de fazendeiros importantes, póde desmerecer...

O SR. ABRANCAES:—Já está com uma area muito pequena.

O SR. P. VICENTE:—... porque a Limeira tem uma area muito pequena, e, além disso, os habitantes das Araras pretendem tambem se destacar daquelle municipio.

O SR CINTRA:—O que é uma injustiça.

O SR. P. VICENTE:— Estas desannexações todas reduziráõ o fôro da Limeira de tal sorte, que difficilmente aquelle municipio poderá ter um bom juiz municipal...

O SR. L. SILVERIO:—Apoiado.

O SR P. VICENTE:—... e outras vantagens que tornão-se necessarias para as localidades.

Não obstante estas razões, não puz duvida em votar pelo projecto dos nobres deputados.

Agora, porém, apresenta-se uma outra emenda; é o nosso amigo, o honrado sr. vigario Bicudo, quem nos assevera que o sr. Israel Rodrigues d'Avila, pertencente á freguezia do Arujá, pretende desta assembléa

passagem para o municipio de Santa Isabel,

A esta asseveração levantou-se uma duvida. Ouvi com toda a attenção as partes interessadas : o sr. deputado residente em Mogy das Cruzes, e o sr. vigario de Santa Isabel. Vi, de um lado, o nobre deputado queixar-se que Santa Isabel queria chamar a si territorios pertencentes a Mogy das Cruzes, e pôr em duvida que o sr. Rodrigues d'Avila quizesse realmente pertencer ao municipio de Santa Isabel.

O SR. CORRÊA :—Porque não vi petição.

O SR. P. VICENTE :—De outro lado, tambem vi o nobre deputado, vigario de Santa Isabel, dizer-nos que a medida por elle proposta é de toda a justiça, e mais, que o referido cidadão lhe tinha pedido que queria passar-se para aquella villa.

Mas sr. presidente, as razões apresentadas pelo nobre deputado, residente em Santa Isabel, calárão em meu espirito. O nobre deputado, além da sua palavra autorisada, apresentou-nos um escripto, que diz ser da propria letra do sr. Rodrigues d'Avila, em que este declara que deseja pertencer ao municipio de Santa Isabel. Estou informado que o sitio deste cidadão não está todo na freguezia do Arujá, não está ali encravado; pelo contrario, a sua maior parte está no municipio de Santa Isabel ; no Arujá só está a casa de morada e algumas braças de terra. Vê, portanto, v. exc. que não ha razão alguma para desprezarmos o pedido do nobre deputado.

E, demais, sr. presidente, não é de algum modo, sem de leve querer offender alguem, desconsiderar o nobre deputado residente em Santa Isabel, desprezar-se as suas informações ?!

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado ; ninguem desprezou.

O SR. CORRÊA :— Não houve desprezo algum.

O SR. P. VICENTE :—V. exc. viu, sr. presidente, que o sr. dr. Corrêa não apresentou razões que pudessem contestar a necessidade deste pedido ; o nobre deputado apenas nos disse que Santa Isabel já tinha muitos terrenos tirados de Mogy das Cruzes.

Ora, esta razão é poderosa ? Não, é uma presumpção sobre a qual não devemos nunca firmar nosso juizo.

Portanto, concluo, declarando que voto pela emenda do nobre deputado residente em Santa Isabel, e tambem peço á casa que, no caso de passar o requerimento do sr. dr. Benevides, em que pede a audiencia das camaras, cumpra um dever de recta justiça e equidade, ouvindo ás respectivas camaras tambem sobre o projecto e as outras emendas.

O sr. Mendonça Furtado :—Sr. presidente, a 1ª discussão sobre qualquer projecto que se offerece á consideração da assembléa deve versar, conforme o art. 50 do regimento, em primeiro lugar, sobre a competencia da assembléa a respeito ; em segundo, sobre a sua utilidade, isto é, se elle é ou não opposto ás leis, e porque, como em geral, da opposição ás leis resulta tambem opposição á constituição do Imperio. Diz-se geralmente que a 1ª discussão de qualquer projecto deve versar sobre os pontos de utilidade e constitucionalidade.

Deve versar, pois, a presente discussão sobre o ponto de constitucionalidade ou utilidade.

A questão de constitucionalidade, sr. presidente, está vencida ; não ha mais questão se as estradas de ferro devem ou não ser protegidas ou auxiliadas pelas provincias, ou decretadas dentro da provincia.

E', como disse, materia vencida ; e por isso passo a demonstrar a utilidade do magno projecto que occupa a attenção da assembléa.

Penso, sr. presidente, que a estrada de ferro que, partindo de Campinas, vai ter a Mogy-mirim, com um ramal para o Amparo, é de grandissima utilidade ; e assim penso por ter motivos principaes.

O primeiro motivo é este : que a estrada de que se trata servirá como que de um grande escoadouro e meio de transporte das producções de tres provincias e de parte da de S. Paulo.

O SR. P. VICENTE :—Que tres provincias ?

O SR. M. FURTADO :—Provincia de Matto-Grosso...

O SR. P. VICENTE :—Por Mogy !

O SR. LEITÃO :—Pois não !

O SR. M. FURTADO :—...Goyaz e Minas-Geraes.

Além disso, sr. presidente, prescindindo dessa consideração, de dar transito a tres provincias de grande importancia e centraes, accresce que é uma estrada que dá communicação a municipios muito productivos, muito importantes, e que podem trazer grande rendimento para a provincia : taes são as comarcas da Franca e de Mogy-mirim.

Mas, sr. presidente, ainda esta consideração não sobrepuja aquella que vou offerecer á consideração da casa ; e vem a ser : que um nobre e ousado paulista foi aquelle que primeiro, com immenso perigo, com immenso esforço e valentia, transitando pelo sertão desconhecido, descobriu essa parte da provincia de Minas, essa provincia de Goyaz e aquella de Matto-Grosso ! (*Muito bem.*)

Ora, se foi devida a um ousado emprehendedor paulista essa descoberta arrojada, a um emprehendedor paulista deve competir a gloria de emprehender a estrada de ferro para esses pontos longinquos e difficeis !

Ainda não é esta a unica consideração que demonstra a utilidade deste projecto.

A estrada de Campinas á Mogy-mirim ha de servir como que de base para uma estrada que a todo o tempo tem de ser construida : uma estrada estrategica e defensivel para integridade e soberania da nação brasileira.

O SR. ABRANCHES :—E a do Rio-Claro para que serve então ?

O SR. M. FURTADO :—Chegarei a esse ponto.

Assim, quer se considere debaixo do ponto de

vista commercial, quer politico, quer estrategico, eu considero esta estrada de immensa utilidade.

Mas, sr. presidente, eu não considero esta estrada sómente util; considero-a necessaria. Ella não está abaixo de outras que já forão subvencionadas pelos cofres provinciaes.

Os srs. U. Cintra e Leitão:—Apoiado.

O sr. M. Furtado:—A estrada de Mogy-mirim, sr. presidente, está acima das de Itú, Rio-Claro e Sorocaba.

O sr. P. Vicente:—Tambem da de Campinas?

O sr M. Furtado:—Só vejo acima della as de Campinas, Norte e Jundiahy.

Ora, sendo assim; sendo isto uma verdade, como demonstrarei, pergunto: ha só utilidade, ou ha mesmo necessidade desta estrada?

Senhores, nós devemos ser gratos áquelles lugares que mais concorrem para as rendas da provincia.

Mas, sr. presidente, quero ainda que se estabeleção duas hypotheses: 1ª, que a estrada de Pedro II, em seu prolongamento, venha cortar esta futura estrada de S. Paulo, e assim prejudical-a.

O sr. Leitão:—Isso não acontece.

O sr. M. Furtado:—Supponha-se...

Segunda hypothese, isto é, que esta estrada que hoje se considera como ramal—a do Rio Claro, passando por Pirassununga e outros pontos, venha prejudicar a que ora projectamos.

O sr Leitão:—Tambem isso não acontece; estão em zonas muito distantes uma da outra.

O sr. M. Furtado:—Eu direi que, se porventura a estrada do Rio-Claro se prolongar por Pirassununga, tomando uma outra direcção, não será offensiva aos interesses da estrada de Mogy-mirim...

O sr. L. Chaves:—Qual é a distancia?

O sr. Leitão:—E' superior a dez leguas.

O sr. L. Chaves:—Não, senhor; são seis leguas.

O sr. Leitão:—Está enganado.

O sr. M. Furtado:—...e, quando porventura dê-se tambem a hypothese provavel da estrada de Pedro II tomar a direcção da de Mogy-mirim, isto é, do prolongamento da estrada de Mogy-mirim, ainda assim eu entendo que esta parte, que nos resta da provincia de S. Paulo, será sufficiente para dar um interesse tal á estrada, que compensará ao menos o juro de 7 %, e assim não haverá absolutamente prejuizo com a concessão da garantia de juros.

Vou agora provar que, embora se realizem estas hypotheses, a estrada de Mogy-mirim será util e vantajosa.

E' sabido que esta estrada atravessa municipios muito productivos e ricos; que colhe necessariamente as vantagens dos lugares vizinhos; e, emquanto não se fizer o prolongamento da estrada de Pedro II, ha de auferir todas as vantagens que actualmente aufere do sul de Minas, de Matto-Grosso e de Goyaz.

Assim, pois, sr. presidente, fundamo-nos em dados estatisticos; em dados sempre falliveis, para menos; em dados sempre resumidos; em dados que não estão a par da verdade. Nós vemos que, pelos calculos feitos pelo engenheiro o sr. Henrique Marques...

O sr. Leitão:—Tirados talvez da barreira de Jundiahy, onde não se cobra imposto por arrobas e sim por animaes...

O sr. M. Furtado:—...elle dá um rendimento para sua estrada economica de 293:000$; e que deduzindo-se 40 % para o custeio da estrada (note-se que elle calcula em mais, mas nós não devemos considerar mais de 30 % porque, como demonstrarei, na mesma estrada de Jundiahy o custeio anda por pouco mais de 30 % da receita)...

O sr. L. Chaves:—Não é capaz de demonstrar isso.

O sr. P. Vicente:—O sr. Azevedo Marques quer 50 °/₀ para uma estrada muito mais economica.

O sr. M. Furtado:—... mas, deduzindo-se estes 40 °/₀...

O sr. L. Chaves:—O menos que se poderá gastar são 40:000$000.

O sr. M. Furtado:—... teremos 195:800$rs....

O sr. U. Cintra:—O maximo que a companhia ingleza tem gasto são 39 °/₀.

O sr. L. Chaves:—Não é capaz de demonstrar isso.

O sr. U. Cintra:—Eu me comprometto a demonstrar com um relatorio da companhia ingleza.

O sr. M. Furtado:—... e se quizermos deduzir desta quantia de 210:000$, importancia dos juros de 3,000:000$ garantidos, teremos um *deficit* de 14:200$000.

Ora, se os algarismos não falhão, este *deficit* deve existir, segundo o calculo do sr. dr. Henrique Luiz de Azevedo Marques.

Se seguirmos os calculos do sr. dr. Aristides Galvão, nós vemos que a renda bruta das duas estradas monta em 284:910$, e, deduzindo-se 40 °/₀ para o custeio, ficão 170:946$000. Abatendo ainda o juro de 3,000:000$, na importancia de 210:000$, haverá apenas um *deficit* de 39:054$000. E se nós quizermos ainda seguir o calculo do engenheiro o sr. Rufino Galvão, veremos que a estrada dará muito mais de 8 °/₀, porque elle dá para a sua estrada uma receita bruta de 352:000$000 e calcula sobre um capital de 4,500:000$, se não me falha a memoria.

Assim, pois, considerando a questão pelo lado estatistico, pelo lado verdadeiro, pelo lado que não deve falhar, porque, se ha falha, é sempre relativamente menor ao que deve ser, nós vemos que quando muito o prejuizo que nos trará esta estrada será de 39:054$, conforme o calculo do sr. Aristides Galvão.

O sr. L. Chaves:—Um e meio por cento, mais ou menos.

O sr. M. Furtado:—Ora, ter-se uma estrada de ferro, com todas as vantagens que della resultão, com o custo para a provincia unicamente de 39:050$, não é muito vantajoso, não é necessario mesmo?

Pois a provincia, senhores, não gasta com estradas de animaes muito mais que esta quantia de 39:054$000 ? Não foi ainda ha pouco decretada uma verba de 100:000$ para uma estrada de rodagem de Campinas a Mogy-mirim ? Não se decretão todos os annos quantias muito superiores a 39:000$ para essas estradas? Não vemos ainda que estes 39:000$, que a provincia terá de gastar, a todo o tempo têm de ser reembolsados pela companhia ?

Eis aqui como se demonstra de uma maneira quasi evidente que a estrada é util, vantajosa e, por assim dizer, necessaria.

Mas, sr. presidente, se é certo, se é infallivel que, da factura de uma estrada de ferro, resulta o augmento em dobro, em triplo, em quadruplo, e não sabemos até que ponto, principalmente para um lugar como este, para um sertão não explorado, resulta o augmento, digo, de renda para essa estrada...

O SR. L. CHAVES :—Augmento de producção.

O SR. M. FURTADO :—Augmento de producção.

O SR. L. CHAVES :— Mas isso ha de ser um milagre.

O SR. M. FURTADO :—Não é milagre, em vista da direcção que toma a estrada.

O SR. U. CINTRA :—Ha muitos generos que até aqui não têm sido exportados, mas que o serão desde que haja uma estrada de ferro.

O SR. M. FURTADO :—Mas, sr. presidente, se todos estes calculos que apresento são figurados por hypothese apenas, devemos considerar a questão por outro lado.

Vamos fazer uma confrontação deste prolongamento com a estrada actual, de Santos a Jundiahy. Eu não posso, e creio que nenhum dos nobres deputados, affirmar qual a quantia exacta que se despendeu com a factura desta estrada.

O SR. L. CHAVES :—Vinte e seis mil contos, isto é, dous milhões e seiscentas mil libras.

O SR. M. FURTADO :—Pois bem, além dos dous milhões de libras, despendeu-se ainda mais 760 mil libras de juros ; de sorte que, para 139 kilometros de distancia, nós despendemos 26 mil contos e tanto. E se, no entretanto, esta estrada dá hoje 5 e 1/4 de rendimento, e considerando-se que ao menos um decimo dos generos exportados por esta estrada vem dos lados de Mogy-mirim...

O SR. L. CHAVES :— Qual é o maximo que o nobre deputado toma ?

O SR. M. FURTADO :—Eu ja disse que o rendimento é de 5 e 1/4.

O SR. L. CHAVES :—Eu me refiro á estrada de Mogy-mirim ?

O SR. M. FURTADO :—Ora, se com uma despeza enorme, como a que se fez com a estrada de Jundiahy, temos uma vantagem de 5 e 1/4 %; e, se não podemos considerar a exportação desses municipios a que me referi como sendo menos de um decimo, vemos que para esta despeza de 3,000.000$ haverá uma compensação enorme. Isto é claro e manifesto.

Assim, sr. presidente, considere-se a questão, quer pelo lado economico, quer pelo lado de vantagens futuras, quer pelo principio de equidade que devemos guardar para com todas as comarcas e municipios da provincia..

O SR. L. CHAVES :—Logo, estradas de ferro quantas pedirem !

O SR. M. FURTADO :—Não chegarei a esse extremo.

O SR. L. CHAVES :—A equidade é essa.

O SR. M. FURTADO :—Eu já disse que considero essa estrada superior a muitas que se têm decretado ; o nobre deputado mesmo ha de concordar comigo que ha outras estradas, em condições inferiores, que já tiverão garantia de juros.

Dizia eu, sr. presidente, que, considerando-se a questão por qualquer lado, é sempre vantajosa, sempre conveniente a estrada de Campinas a Mogy-mirim. Quanto ao ramal para o Amparo, os dados estatisticos tambem demonstrão a sua vantagem; a demonstração foi englobada.

O SR. L. CHAVES :—Qual é a producção de Mogy e desses lados, quantas mil arrobas ?

O SR. M. FURTADO :—Eu já citei o calculo do sr. Aristides Galvão, do sr. Marques e do sr. Enéas Galvão.

O SR. LEITÃO :—Pergunte aos differentes pretendentes ao privilegio.

O SR. L. CHAVES :—Mas pretendentes que não se têm querido tomar em consideração.

O SR. M. FURTADO :—O facto de homens entendidos na materia quererem-se encarregar da factura desta estrada, alguns até dispensando onus por parte da provincia, só por si basta para mostrar que a empresa é vantajosa.

O SR. L. CHAVES :—Devemos attender de preferencia aquelles que não exigem onus, ou os que exigem ?

O SR. M. FURTADO :—E' questão que ficará para a 2ª discussão ; agora tratamos apenas da utilidade.

Se, pois, não se póde duvidar que é util e vantajosa para a provincia a existencia de uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com um ramal para o Amparo, eu conscienciosamente votarei a favor do projecto em 1ª discussão.

VOZES :—Muito bem.

O sr. Lopes Chaves :—Sr. presidente, vejo-me forçado a entrar na discussão deste projecto, embora dous dos nossos illustres collegas se mostrem contrariados sempre que qualquer deputado se apresenta na tribuna para fazer algumas considerações em relação a elle.

OS SRS. CINTRA E LEITÃO:—Não apoiado.

O SR. L. SILVERIO :—Queremos a discussão.

O SR. L. CHAVES:—Tem-se notado um máo estar, quasi que geral, da assembléa, sempre que alguem vem fazer algumas advertencias contrariando as opiniões dos nobres deputados. (*Não apoiados.*)

O SR. M. FURTADO: —Quer-se a discussão ampla.

O SR. L. CHAVES:—Ainda não me referi ao nobre deputado residente em S. José, que me parece não tomar o projecto como sua filha muito querida ; refiro-me aos nobres deputados resi-

dentes em Mogy-mirim, que são os verdadeiros pais desta criança. (*Riso.*)

Apezar, sr. presidente, de contrariar esses dous nobres deputados, aos quaes muito prézo e respeito, vejo-me forçado a expender minha opinião em relação á materia, ficando os nobres deputados na certeza de que aceito o projecto em 1ª discussão, tal qual está, compromettendo-me, porém, a fazer posteriormente alterações que talvez os nobres deputados considerem inopportunas e não aceitaveis, mas que, no meu entender, melhor consultarão os interesses da provincia.

Sr. presidente, a minha opinião a respeito de estradas de ferro é conhecida; consta dos annaes da casa.

Já nos annos de 1870 e 1871, como v. exc. se ha de recordar, houve nesta casa discussões muito importantes sobre projectos identicos. Então, oradores conhecidos e habituados a tribuna mais importante que esta, se apresentárão sustentando opiniões contrarias áquellas que eu, se bem que mal, com o auxilio dos meus nobres collegas, defendia.

Sustentei sempre devermos tratar com affinco da construcção de estradas de ferro; que a provincia devia mesmo fazer algum sacrificio quando se trata de melhorar a viação publica; sustentei que a provincia devia auxiliar as empresas de estradas de ferro, mas sempre que ellas apresentassem probabilidade de lucro. Não queria que este lucro fosse certo e infallivel em relação á garantia dada pela provincia; mas desejava que se approximasse o mais possivel dessa garantia, isto é, que as estradas dessem approximadamente os 7 % garantidos, para que o onus que tinha de pesar sobre os cofres publicos não fosse tal que viesse estragar completamente as finanças da provincia. Depois que sustentei, nos dous annos anteriores, a opinião que acabo de manifestar, vem-me ás mãos um numero de um jornal muito conceituado da capital, escripto por um cidadão illustrado, e habituado a encarar com verdadeiro interesse os negocios da provincia.

Esse jornal despertou-me o desejo de estudar a questão de estrada de ferro pelo lado por que é ella ahi tratada, e tambem em relação ao estado financeiro da provincia.

Vi-me ainda forçado a considerar esta questão com relação á garantia de juros, quando, passando a lei de 28 de Setembro sobre o elemento servil, cada um de nós se compenetrou dos estragos, dos perigos, dos damnos que á lavoura traria essa lei, confeccionada tal como foi, sem providencia que assegurasse a substituição de braços. O jornal, ao qual me refiro, sr. presidente, é a *Opinião Conservadora*, que já produziu alguma irritação na casa, simplesmente porque, quando se tratava do ensino obrigatorio, eu me referi a um artigo nelle publicado.

Este jornal, considerando o verdadeiro estado da provincia de S. Paulo, aconselhava, já a 17 de Novembro, que a assembléa tivesse muita cautela na decretação de garantia de juros para estradas de ferro.

Eu não posso resumir o pensamento deste artigo, e por isso v. exc. e a casa permittirão que o leia.

O SR. LEITÃO:—E' artigo doutrinario.

O SR. F. ALVES:—E' conselho da imprensa.

O SR. L. CHAVES:—Diz o nobre deputado que é conselho da imprensa; mas o nobre deputado sabe que a imprensa muitas vezes aconselha proficuamente os corpos deliberantes; não é por ser opinião da imprensa que devemos desprezar.

O SR. F. ALVES:—Pelo contrario, devemos acatar.

O SR. L. CHAVES:—Devemos acatal-a e sobre ella meditarmos.

O SR. U. CINTRA:—Quasi sempre são escriptos esses artigos contendo idéas geraes.

O SR. P. VICENTE:—Este referia-se mesmo á proxima reunião da assembléa.

O SR. L. CHAVES:—Dizia esse artigo (*lê*):

« A provincia de S Paulo, que incontestavelmente é a que no Brasil vai na vanguarda do progresso material, tem de proseguir nessa carreira; e, pois, é indispensavel que o jornalismo denuncie defeitos para serem desde já extirpados, afim de que não prejudiquem mais tarde aquelle mesmo progresso.

Ha muitos projectos de empresas, especialmente de projectos para vias ferreas. Solicita-se a garantia de juros, antes certamente como animação do que como onus; mas, durante a construcção, é indubitavel que essa garantia existe de facto como onus e que a provincia a despende. E', porém, conveniente que continue esse systema de protecção, sem esperança de indemnisação do prejuizo?

Em todos os paizes, as despezas adiantadas a empresas particulares são reembolsadas posteriormente, quando taes empresas dão lucros excessivos de certa taxa. E, se as empresas são do numero das subvencionadas, o lucro excedente da referida taxa serve para constituir fundo de reserva com outras quotas e para diminuir gradualmente a subvenção. Ha, mesmo, empresas, cujos accionistas não podem perceber mais do que uma elevada taxa de juro, revertendo para o Estado o excesso, embora taes empresas não sejão subvencionadas e nem hajão obtido garantia de juros.

Entre nós, porém, concede-se tudo. Não impõe se ás companhias um termo aos lucros divisiveis por seus accionistas. Os cofres publicos não são indemnizados das despezas feitas. Póde, em verdade, continuar um systema tão ruinoso para a nação, para a provincia, e para o municipio?

E quem ignora os lucros enormissimos das companhias de *bonds*, na côrte? Entretanto, equivalendo o preço de transporte em taes vehiculos um imposto sobre a população, por isso que é percebido em quotidade inalteravel, quaesquer que sejão as circumstancias, e isso em virtude de um privilegio concedido pelo Estado, o excesso de uma taxa determinada devêra reverter em beneficio do municipio respectivo, visto que é

empresa urbana. Ha empresas identicas, nos Estados-Unidos, que estão sujeitas a essa salutar clausula.

A provincia de S. Paulo, emquanto é cêdo, deve impôr ás companhias certos onus, em beneficio dos cofres provinciaes ou dos cofres municipaes, conforme a natureza das empresas; bem entendido, logo que os seus lucros attinjão uma certa taxa, salva a quota applicada ao fundo de reserva. Não só os cofres publicos serão indemnizados de quaesquer despezas feitas, senão tambem a divida originada de taes despezas não será paga com novos ou accrescidos impostos.

Pedimos aos poderes publicos, geral, provincial, ou municipal, que tomem em consideração o que deixamos exposto, e procedão a estudos sobre a questão, que, além de financeira, é tambem economica. Com effeito, a providencia não creará sómente uma renda eventual para os cofres publicos: manterá o equilibrio possivel entre as diversas empresas privilegiadas, de tal sorte que algumas dellas, aliás utilissimas e produzindo receita satisfactoria, não serão abandonadas pela cobiça de maiores lucros em outras!

Se continuarem as cousas como vão, os capitaes não se collocarão facil e confiadamente em empresas não açoutadas pela agiotagem; e muitos melhoramentos uteis serão por isso esquecidos ou preteridos. Ha, em summa, uma harmonia a estabelecer, afim de não falhar o fim proposto. Convém guiar e dirigir o emprego do capital, ainda que indirectamente: não é essa uma questão de mero interesse privado; o Estado interessa ainda mais do que o capitalista.

O meio pratico é o que deixamos indicado: é essencial a fixação de uma taxa de lucro, revertendo o mais para os cofres publicos, salvas as reservas estipuladas.

E, estudada a questão, não só quanto ás futuras empresas, como tambem quanto ás existentes, resta fazer o sacrificio necessario para a encampação destas, afim de que sejão subordinadas, com as outras, ás *mesmas* condições daquellas. E' um problema de finanças, porque assegura uma renda eventual para o Estado, provincia ou municipio, alliviando o imposto; é, ainda melhor, um problema economico, porque o progresso material marchará no mesmo nivel, com o aproveitamento simultaneo de todas as forças vivificadoras, e sem o perigo de crises que desalentão o capital.

Os pensadores reflictão, e auxiliem-nos nessa propaganda. O capital não póde ter direito senão a um lucro razoavel e satisfactorio. O povo contribuinte não deve ser sobrecarregado de impostos para pagar as primeiras despezas feitas em beneficio do capitalista. Evidentemente, ha no systema actual um grande vicio, que convém extirpar, não a capricho, mas por amor dos principios e em attenção ao interesse geral.»

Vê v. exc. que esta opinião é diametralmente opposta ao projecto que se discute, porque ahi não se estabelece garantia alguma para a provincia quanto aos onus que lhe impõe.

O SR. M. FURTADO:—Isso é materia da 2ª discussão.

O SR. LEITÃO:—E' cousa que fica dependente do contrato.

O SR. L. CHAVES:—Não é dependente do contrato, porque neste não póde prevalecer senão as condições da lei.

O SR. U. CINTRA:—No projecto se diz:—com as clausulas das outras vias ferreas.

O SR. P VICENTE:—Mas nas outras não se estabelece essa garantia.

O SR. U. CINTRA;—Ha a clausula de que, desde que o rendimento exceder dos juros, deverá uma certa quantia reverter em favor da provincia.

O SR. L. CHAVES:—Além disso, sr. presidente, temos visto que a garantia de juros tem produzido pessimos resultados em nossa provincia. Todas as vezes que se garante um capital mesmo com a clausula da fiscalização do contrato, ainda assim quasi sempre o capital garantido é inteiramente gasto sem que o governo possa fiscalizar. E' este um outro inconveniente que pelo projecto não se trata de obviar.

O SR. U. CINTRA:—E' objecto para a 2ª discussão.

O SR. ABRANCHES:—Mas agora serve para mostrar que o projecto, tal, qual está redigido, é inconveniente e prejudicial.

O SR. L. CHAVES:—Sr. presidente, como bem dissa hontem o meu illustrado collega residente em Lorena, o auxilio que os cofres provinciaes ou geraes podem prestar ás companhias que se organizarem, é de tres ordens: ou emprestimo propriamente, ou subvenção, ou garantia de juros.

A garantia de juros, entre nós, tem trazido graves inconvenientes. Talvez fosse melhor auxiliar esta companhia, de que se trata, com um emprestimo, ou com uma subvenção, tornando-se a provincia accionista da companhia.

O SR. LEITÃO:—Mas não temos exemplo ainda de estradas economicas.

O SR. L. CHAVES:—Temos a de Itú.

O SR. P. VICENTE:—O que é verdade é que convém muito á provincia auxiliar as estradas por outra fórma.

O SR. L. CHAVES:— Devemos, pois, ensaiar um outro meio qualquer em relação á viação ferrea; e deviamos mesmo ensaial-o já, em relação á estrada de que se trata.

V. exc. ha de ter ouvido, no expediente, a leitura de diversos requerimentos, pedindo á assembléa privilegio para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo de Campinas, vá á Mogy-mirim, approximando-se do Amparo.

Algumas dessas pretenções, sr. presidente, se apresentão muito modestamente, pedem muito menor capital do que aquelle que se pede no actual projecto, talvez um terço, e

exigem garantia unicamente durante a construcção.

Além desses, ha um outro cidadão que pede concessão de privilegio para construir a linha de Campinas ao Amparo, sem garantia alguma.

Ora, desde que existem estas diversas propostas, desde que cidadãos, que não podemos considerar senão como dignos de respeito e confiança, promptificão-se a fazer uma estrada de ferro nestas condições, sem duvida mais economicas para a provincia, com mais utilidade e vantagem para a lavoura daquellas localidades, deveremos, como fizerão os nobres deputados, lançar inteiramente á margem taes projectos?!

O SR. U. CINTRA :—Ninguem lançou á margem.

O SR. BENEVIDES :—O projecto é uma autorisação geral.

O SR. U. CINTRA :—Sem duvida.

O SR. P. VICENTE :—Desprezárão os outros projectos.

O SR. BENEVIDES :—Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE :—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. L. CHAVES :—Os apartes não me atrapalhão, tanto que vou respondel-os.

Dizem os nobres deputados que não lançárão á margem os diversos projectos, visto como aquelle de que se trata contém uma autorisação geral.

O SR. BENEVIDES :— Sem duvida ; pela clausula estabelecida no projecto, o governo fica autorisado a contratar.

O SR. L. CHAVES :—Os nobres deputados estão perfeitamente enganados.

Trata-se, em um destes projectos de estrada de ferro, de um systema diverso daquelle que está consignado no projecto que se discute.

Ora, passando este projecto como está, determinando que se faça a estrada, não pelo systema —Larmanjat—, e sim pelo systema Fairlie, pergunto eu aos nobres deputados : subsistirá ainda a pretenção desse cidadão ; poderá elle fazer a estrada por mil e duzentos contos pelo systema Fairlie, quando se promptificava a fazel-a por essa quantia, mas pelo systema — Larmanjat?

O SR. M. FURTADO :—Mas elle se compromette a fazer uma estrada de ferro quando seja possivel.

O SR. L. CHAVES :—Não póde, porque o privilegio embaraça-o; a quantia é insufficiente.

Já vêm os nobres deputados que em relação a este cidadão, que promptifica-se a fazer a estrada pelo systema Larmanjat, lanção á margem a sua pretenção.

O SR. LEITÃO :—E' questão scientifica.

O SR. L. CHAVES :—Se a assembléa não é competente para resolver esta questão, se é questão scientifica, os nobres deputados não devião ter estabelecido no seu projecto que a estrada se fizesse pelo systema Fairlie ; se a assembléa não é competente, como querem os nobres deputados resolver por si ? Peço ao nobre deputado residente em Mogy-mirim, autor do projecto, que responda ao nobre senhor 2º secretario ; eu não posso ; deixo a liquidação dessa conta aos nobres deputados.

Ainda mais, sr. presidente, um outro cidadão muito respeitavel, um engenheiro da provincia, promptifica-se a fazer muito mais economicamente ainda a estrada de ferro de Campinas ao Amparo, por um systema diverso — *tram-road*.

Este systema tambem não se acha consignado no projecto, e, por conseguinte, tambem foi lançado á margem.

Daqui o que se conclue ? Conclue-se, não que uma estrada nestas condições seja util ; mas que os nobres deputados temem a concurrencia desses outros projectos com a sua estrada.

O SR. U. CINTRA :—Está enganado.

O SR. L. CHAVES :—Agora, sr. presidente, tendo manifestado esta minha opinião, parecerá aos nobres deputados que estou em contradicção com aquillo que declarei quando comecei a fallar, isto é, que votava pelo projecto.

Não ha razão ; continúo a ser favoravel ao projecto. Disse isto, porque desejava que elle, assim como todos os outros, fosse á commissão de obras publicas. e eu seria o primeiro a dar parecer preferindo o systema do projecto a esses outros.

Já vêm os nobres deputados que o meu desejo era que a commissão confrontasse estes projectos todos, e desse seu parecer, porque me parece, e appello para a propria consciencia dos nobres deputados, que não fica muito airoso para a assembléa provincial (creio que nisto não vai offensa a ninguem) lançar sem mais nem menos á margem estes projectos todos, não tomal-os em consideração, emfim desprezal-os inteiramente.

O SR. U. CINTRA :—Não ficão á margem ; venha o parecer da commissão que nós discutiremos.

O SR. L. CHAVES :—Dizem os nobres deputados : venha o parecer que nós discutiremos.

Não comprehendo isto, senhores ; pois havemos de discutir este projecto, approval-o, convertel-o em lei, para que se faça a estrada de Mogy-mirim pelo systema Fairlie, e amanhã ha de vir a commissão com parecer favoravel, e preferindo qualquer outro systema, por exemplo o Larmanjat ? Mas para que ?

Salvo se os nobres deputados querem approvar hoje um projecto, e amanhã outro em opposição áquelle.

O SR. BENEVIDES :—Eu disse que não ha contradicção entre este e os outros projectos, e hei de demonstrar.

O SR. L. CHAVES :—Diz o nobre deputado residente na capital, que não ha contra-

dicção entre este e outros projectos, e que provará.

Não sei realmente, sr. presidente, como o nobre deputado não póde achar aquillo que eu tenho dito! No projecto se estabelece que a estrada se faça pelo systema Fairlie, isto é, estrada de ferro de bitola estreita, ou de dous trilhos a pequena distancia.

O SR. BENEVIDES:—O projecto não diz isso.

O SR. L. CHAVES:—Diz de bitola estreita, e os nobres deputados hão de se recordar que todos dizem que esta estrada é pelo systema da de Itú.

O SR. BENEVIDES:—O nobre deputado deve argumentar com o que está no projecto. Ha diversas especies de bitola estreita.

O SR. L. CHAVES:—Perdão. o systema de bitola estreita, é sem duvida o systema Fairlie. Como haverá bitola estreita em um só trilho? Desde que se diz bitola estreita, exclue-se completamente o systema Larmanjat, porque este só tem um trilho.

Eu já declarei que voto por este projecto; mas os nobres deputados hão de concordar que se exclue todos os outros com a passagem deste.

O SR. U. CINTRA:—Não queremos que a linha de Mogy-mirim sirva de experiencia.

O SR. L. CHAVES:—Nem eu, porque já manifestei que, se fosse o projecto remettido á commissão de obras publicas, eu seria o primeiro a dar parecer preferindo-o; mas entendo que não fica bem para a assembléa provincial. que não lhe fica muito airoso approvar este projecto com desprezo de todos os outros, sem confrontal-os.

O SR. M. FURTADO:—Trata-se de fazer uma estrada economica; na 2ª discussão podem-se apresentar emendas que modifiquem este projecto.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado vota pelas emendas em 2ª discussão?

O SR. M. FURTADO:—Conforme.

O SR. L. CHAVES:—Entendo, pois, sr. presidente, que é justamente este o systema de que nos deviamos servir para a estrada de Campinas ao Amparo e Mogy-mirim; entendo que, de todos os projectos, é o mais justo e razoavel; mas isto não exclue o que ha pouco disse, isto é, que a assembléa, por honra sua, devia tomar em consideração todos os outros projectos antes de approvar este, e remettel-os á commissão, afim de ella confrontal-os e estudal-os. Os nobres deputados hão de concordar comigo, que nesta parte tenho razão.

O SR. BENEVIDES:—Hei de mostrar que não.

O SR. L. CHAVES:—Ha de ser difficil, tanto mais que o nobre deputado já denunciou seus argumentos.

Eu quero simplesmente que o nobre deputado me demonstre, que dizendo-se no projecto, bitola estreita, refere-se a um trilho só.

O SR. BENEVIDES:—Estamos ainda em primeira discussão, e só em 2ª é que se apresentão emendas.

O SR. L. CHAVES:—Agora respondo ao nobre deputado com o que ha pouco me disse. Disse o nobre deputado que tratava-se do projecto pelo que está escripto, e não pelo que avançio.

O SR. BENEVIDES:—Eu disse que nos devemos regular pelo projecto, e não pelas informações de fóra.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado não é capaz de achar no projecto, não é capaz de provar que estrada de bitola estreita seja de um trilho só.

Sr. presidente, não contesto a utilidade das estradas de ferro em geral; e nem era possivel que o fizesse.

Estas estradas, senhores, já sahirão de sua infancia. A primeira locomotiva sibilou ha quasi 50 annos; de então para cá tem-se tratado simplesmente de aperfeiçoar o systema.

A estrada de Liverpool a Manchester, a primeira que se fez, continúa hoje, em relação ao systema de locomotivas, a servir como ha 50 annos.

Não ha hoje ninguem que conteste que as estradas de ferro são o melhor, mais seguro e mais barato meio de transporte. Lembra-me, sr. presidente, que na sessão passada avancei uma proposição em relação a este ponto.

Dizia eu que a estrada de ferro veio substituir a cruz do jesuita que se levantava no deserto; vinha trazer a par do melhoramento material, o moral: a educação do povo. E, senhores, se naquella sessão, quando eu ainda tinha esperanças de ver estabelecido entre nós o ensino obrigatorio, eu reconhecia a necessidade da estrada de ferro, hoje, que os nobres deputados, que não são *retrogados*, que são *espiritos fortes*, que não se confundem com os espiritos fracos da assembléa provincial...

O SR. SCIPIÃO:—Quaes são os espiritos fracos e fortes?

O SR. L. CHAVES:—V. exc. leia a *Opinião Conservadora* de um destes ultimos dias, que encontrará.

Mas hoje, mais do que nunca, sou apologista da estrada de ferro, quero-a; mas quero-a dentro de certos limites. Precisamos considerar o estado da provincia, o futuro dessa linha, etc., etc.

Considerando por este lado, vejamos o que se deve ter em vista quando se trata da construcção de uma estrada de ferro como esta que se pretende.

A estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim é politica, agricola, commercial, ou industrial.

Se ella é, como querem fazer acreditar os

nobres deputados, uma estrada de ferro politica...

O SR. BENEVIDES :—Não é.

O SR. U. CINTRA :—Ainda póde ser.

O SR. L. CHAVES :—... Se é uma estrada estrategica, que liga diversas provincias, parece que nós, zelosos dos interesses da provincia, deviamos procurar obter para sua construcção um auxilio do governo geral, e assim, sr. presidente, ficariamos livres de mais uma difficuldade, de mais compromissos.

Nós podiamos garantir 5 %, e pedir ao governo geral que garantisse dous.

O SR. U. CINTRA :—E' cedo. Depois que passar o projecto com a garantia de 7 %, então poderemos pedir os dous.

O SR. L. CHAVES :—Depois que passar esta garantia, depois que o governo geral vir que a estrada se fará independente da sua protecção, sem duvida não virá em auxilio da provincia.

O SR. U. CINTRA :—E' mais uma difficuldade que apparece.

O SR. L. CHAVES :—Mas, supponho que não é uma estrada de ferro politica; porque. apezar do nobre 2º secretario negar-nos o conhecimento da topographia da provincia, parece realmente que, quem olhar um pouco para a carta provincial, salvos os erros que existem em todos os mappas, verá que a verdadeira estrada estrategica, que ha de necessariamente ligar, se não se construir a estrada de Antonina, a provincia de S. Paulo a Matto Grosso, será, não a linha do Mogy-mirim, que servirá apenas para ligal-a á provincia de Goyaz, mas a do oeste, essa linha principal, que tem sido considerada como tal em todas as sessões anteriores; essa linha que procurará Sant'Anna da Parnahyba, para ir em direitura a Matto-Grosso; isto é, a linha mais recta, aquella que um governo previdente, se governo nós tivermos, ha de tratar de construir, deixando á margem essa de Antonina, da qual se tratou ha pouco tempo.

O SR. U. CINTRA :—Essa estrada se fará se o governo não tiver engenheiros capazes de explorar essa linha.

O SR. L. CHAVES :—Mas, concedo ainda que seja uma linha estrategica, e nesse caso peço aos nobres deputados que, por amor á nossa provincia, tratem de pedir ao governo um auxilio qualquer.

O SR U CINTRA :— Porque não dá esse conselho em relação á estrada do oeste ?

O SR. L. CHAVES :— Porque não estamos tratando della.

O SR. U. CINTRA :— Mas tratárão o anno passado.

O SR. L. CHAVES :—Dizia eu: concedo mesmo que seja uma linha estrategica; e, deixando essa questão de parte, porque os nobres deputados desde já protestão contra o pedido de auxilio ao governo geral...

O SR. LEITÃO :—Não apoiado.

O SR. L. CHAVES :—... vamos examinar a questão simplesmente em relação á estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, considerando-a como agricola, commercial, ou industrial, ou antes provincial.

Primeira questão. Devemos notar que os nobres deputados todos concordão que a parte mais productiva desta linha é o municipio do Amparo. Creio que me não contestão neste ponto.

O SR. U. CINTRA :—Con'esto.

O SR. LEITÃO :—A parte mais productiva é a de Campinas.

O SR. U. CINTRA :—A parte mais productiva de Mogy-mirim é a que encosta-se ao Amparo.

O SR. L. CHAVES :—Mas a parte productiva do Amparo e de Campinas é a que tem de concorrer, mais directamente, com maior numero de arrobas...

O SR. U. CINTRA :—Não, senhor.

O SR. L. CHAVES :—... para a estrada que se trata de construir.

Vou appellar para os dados dos nobres deputados; vou examinal-os rapidamente.

O SR. U. CINTRA :—Eu dou-lhe os dados. (*Lê.*)

O SR. L. CHAVES :—Isso mesmo é o que está áquem; esta é que ha de aproveitar-se do ramal para o Amparo.

O SR. U. CINTRA :—Não, senhor.

O SR. L. CHAVES :—Então não comprehendo o projecto.

O SR. U. CINTRA *(Lendo)*: — Logo, não é sahir de Campinas.

O SR. L. CHAVES :—Não sahe de Campinas, nem eu disse isso. E' esta justamente a questão; hei de encaral-a por esse lado.

O ramal que sahe do Amparo tem de conduzir maior numero de arrobas do que o que vem de Mogy-mirim.

O SR. U. CINTRA:—Ahi é que está o seu engano. De Campinas a Mogy-mirim temos nove leguas e ao Amparo sete; como póde, pois, o ramal do Amparo carregar maior numero de arrobas. A linha que vem do Amparo entronca-se na de Mogy-mirim em uma distancia de quatro leguas.

O SR. L. CHAVES :—Vou responder a este argumento.

O nobre deputado já determina o ponto em que devem encontrar-se estas duas linhas.

O SR. U. CINTRA :—E' o ponto provavel, mais conhecido.

O SR. L. CHAVES :—Mas, attendendo aos calculos dos nobres deputados, entendo que a maior producção terá de aproveitar-se deste ramal. Além disso, os nobres deputados tomão para producção de Mogy-mirim toda a producção dos municipios diversos.

O SR. U. CINTRA :—E dos municipios annexos, como o de S. João da Boa-Vista.

O SR. L. CHAVES :—Vou mostrar que tenho razão quando digo que o ramal ha de conduzir maior numero de arrobas.

A parte de Mogy-mirim que está mais pro-

xima do Amparo, ha de necessariamente trazer a sua producção para esta cidade, afim de embarcar ahi.

O SR. U. CINTRA :—E' um despropositо !

O SR. L. CHAVES :— Não é despropositо ; salvo se o mappa que tenho presente não é exacto. Mogy-mirim a que distancia está do Amparo ?

O SR. U. CINTRA :—Sete leguas.

O SR. L. CHAVES :—Pois bem ; são sete leguas de distancia de Mogy-mirim ao Amparo. Esta producção toda que está ao sul de Mogy-mirim, ha de necessariamente procurar a estação do Amparo, que é mais proxima.

O SR. U. CINTRA :—Não, senhor ; o nobre deputado parte de um principio falso.

O SR. L. CHAVES :—Todas as razões indicão a verdade de minhas proposições.

O SR. U. CINTRA :—O ponto central para receber todos os generos dos fazendeiros do lado do Amparo, será o entroncamento das duas estradas.

O SR. L. CHAVES :— Sem duvida, porque a distancia é menor.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. L. CHAVES :—Os nobres deputados concordarão que ha pelo menos cincoenta mil arrobas demais pela producção do Amparo.

Ora, digo eu : porque razão havemos de determinar que a estrada vá de Campinas a Mogy-mirim, com um ramal para o Amparo...

O SR. U. CINTRA :—Pela economia.

O SR. L. CHAVES :—... e não havemos de deixar isso ao exame da companhia e da provincia, para estabelecer uma linha que traga do Amparo directamente os seus productos a outra qualquer estação áquem de Campinas, de modo a ficar mais economico ao lavrador ? Sempre que tratamos de construcção de estradas de ferro, não temos em vista esta ou aquella localidade, e sim a lavoura, a lavoura que pouca attenção tem merecido dos nossos corpos legislativos.

O SR. U. CINTRA :—O nobro deputado parece que defende os interesses do Amparo ! Pois saiba que hontem foi lida na casa uma representação daquelles povos, pedindo uma estrada que venha se entroncar na de Mogy-mirim.

O SR. L. CHAVES :—E' visto; se não podem conseguir cousa melhor, querem ao menos isso...

O SR. U. CINTRA dá outro aparte.

O SR. L. CHAVES :—E' essa a questão, saber se devemos fazer uma linha de Campinas a Mogy-mirim, e depois um ramal para o Amparo, ou se devemos tirar, visto que o Amparo é a parte mais importante que aproveita esta linha, uma recta que traga os productos do Amparo a Campinas, ou a outro ponto áquem.

O SR. U. CINTRA :—A distancia é a mesma.

O SR. L. CHAVES :—Nem os nobres deputados mesmos, que morão naquelles lugares, conhecem perfeitamente as distancias ; daqui a conveniencia da discussão para esclarecer-nos.

Porém, sr. presidente, ainda devemos considerar esta questão em relação á producção, isto é, em relação ao numero de arrobas que tem de passar pela estrada de ferro.

Esta é a questão principal, e eu sinto profundamente que os dados estatisticos officiaes que possuo divirjão inteiramente da opinião dos nobres deputados.

O nobre deputado residente em Mogy-mirim, e que hontem discutiu perfeitamente a materia, disse que a exportação dos diversos termos que aproveitão esta estrada importa em 1,950,000 @ ; e no entretanto os dados officiaes attestão o contrario desta asseveração. Disse o nobre deputado que o municipio de Mogy-mirim produz 600,000 @ de café, algodão, fumo e outros generos de exportação ; mas pelo quadro das barreiras se vê que aquella producção é apenas de 61,662 @ ! Demos de barato que haja engano, que é mais ; e quadrupliquemos aquelle numero— ainda assim teremos, não 600,000, mas 240,000 @ !

Sei que se explica isto por um modo que até não é airoso aos nossos lavradores : não supponho que elles procurem lesar a provincia ; e mesmo esta explicação não tem razão de ser, porquanto os generos são remettidos para Jundiahy...

O SR. LEITÃO :—Os animaes são contados na barreira.

O SR. L. CHAVES :—... com uma guia, em vista da qual os tropeiros cobrão a conducção. Esta guia serve tambem para os lançamentos nas barreiras. Não póde, pois, dar-se esse facto que os nobres deputados allegão ; tanto mais quanto os animaes são contados, e por elles se calcula tambem, approximadamente, o numero de arrobas.

Se os nobres deputados reflectissem que se pagão nas barreiras direitos...

O SR. U CINTRA :—Duzentos réis por animal.

O SR. L. CHAVES :—... se os nobres deputados reflectissem que o governo nos seus dados estatisticos tem, não o numero de animaes, porém sim o de arrobas, que mandão calcular...

O SR. LEITÃO :—De animaes.

O SR. L. CHAVES :—Aqui está (*apresentando o quadro das barreiras*) café que passou na barreira no mez de Julho — tanto — e por diante, em referencia a cada localidade.

Como dizia, se os nobres deputados tivessem reflectido sobre esta circumstancia, não lançarião mão dessa explicação.

Mas, sr. presidente, quando mesmo os dados da barreira não fossem veridicos, dando de barato que na barreira se lesa a provincia ; pergunto, aceitarão os nobres deputados os dados officiaes vindos de Santos quanto á exportação ?

O SR. LEITÃO :—A escripturação ali é feita promiscuamente.

O sr. L. Chaves :—Mas aceita ?

O sr Leitão :— Apresente os dados officiaes sobre a exportação da linha de leste.

O sr. L. Chaves :—Mas aceita ou não esses dados officiaes de Santos ?

O sr. Leitão :—Sem duvida.

O sr. L. Chaves :—Pois bem; firmado nos dados officiaes da collectoria, ou mesa de rendas de Santos, vou mostrar qual foi toda a exportação pelo porto de Santos.

O sr. Leitão :—Em que anno?

O sr. L. Chaves :—No ultimo exercicio.

O sr. Leitão :—No exercicio da geada.

O sr. L. Chaves :—A geada veiu quando já existia nos depositos grande quantidade de café; os effeitos da geada se fizerão sentir, não no exercicio passado, mas no seguinte, que é o presente.

Este argumento não aproveita ao nobre deputado, que já está temendo-se da verdade dos dados estatisticos...

O sr. Leitão :—Aceito-os, tendo em consideração a geada.

O sr. L. Chaves :—O nobre deputado sabe que a geada foi em 1870.

O sr. Leitão :—Ja tinha havido uma grande secca.

O sr. L. Chaves :—E antes uma inundação !... (*Riso.*)

Não ha contester a força destes dados, e eu ensejo muito ver os nobres deputados responderem á seguinte argumentação.

O sr. Leitão :—Vamos a ella.

O sr. L. Chaves :—A exportação por Santos, de café, fumo, algodão e toucinho (não incluindo o mate, que realmente é exportado em limitadissima quantidade) foi de 2 597,079 @. V. exc. sabe que esta exportação deve ser dividida por todo o sul e oeste da provincia, comprehendendo Campinas, Mogy-mirim, Amparo, Pirassununga, Belém do Descalvado, Jundiahy, Rio-Claro, Limeira, Sorocaba, Itapetininga, Tatuhy, etc., e muitos outros pontos que agora não posso mencionar.

Ora, sendo exacto que Mogy-mirim, Amparo e uma parte de Campinas exportão 1,950,000 @, temos que todos os outros municipios do sul e oeste, e mesmo parte do norte, menos estes ultimos que acabo de mencionar, Mogy e Amparo, exportão apenas 547,079 @!

O sr. U. Cintra :—Em tempo explicarei.

O sr. L. Chaves :—Já vê v. exc. que é absolutamente impossivel considerar-se exactos os dados apresentados pelo nobre deputado.

Acredito que Mogy-mirim e Amparo sejão municipios muito productores e florescentes; porém, por mais que me mereça a palavra dos nobres deputados, que podem estar enganados, não posso acreditar que a producção daquelles municipios seja de 1,950,000 @, ficando para todos os outros daquella e outras partes da provincia apenas 547,079 @! Se isto fosse exacto, haveria um notavel desfalque na producção da provincia; porque v. exc. sabe que sempre se considerou o municipio de Campinas como o mais productor, sempre se o considerou como produzindo, no minimo, 900,000 @. Ora, deduzindo-se 200,000 @, que os nobres deputados chamão para o seu calculo de 1,950,000 @, ainda fica Campinas com 700,000 @, entretanto que os nobres deputados dão para todos aquelles municipios, excepto o de Mogy-mirim e o do Amparo, apenas 547,079 @; não contando ainda com Mogy das Cruzes, Jacarehy, parte de Caçapava, Parahybuna, etc., que exportão seus generos por Santos.

A producção da Limeira não se póde calcular em menos de 150,000 @, a do Rio-Claro póde-se calcular em 250,000 @, a do Belém do Descalvado em 150,000 @, e a do algodão em Sorocaba, Itú e outros pontos nunca póde ser menor de 400,000 @.

Vêm, portanto, os nobres deputados, que sem duvida houve engano no calculo que fizerão.

O sr. Leitão :—Agora inverta as cifras e mostre que Mogy-mirim e Amparo não exportão cousa alguma !...

O sr. L. Chaves :—Não; o que póde ser é haver exageração em relação á producção de Campinas, Rio Claro, Limeira, e do sul, do algodão; mas não se segue que Mogy-mirim, Amparo e outros pontos não tenhão producção; têm, mas, em vista dos dados officiaes, que os nobres deputados não podem contestar, essa quantidade immensa de arrobas não existe.

O sr. Abranches :—Isto é irrespondivel.

O sr. Leitão :—São questões de cifras que não se póde examinar assim de momento.

O sr. L. Chaves :—Eu já offereci os dados que tenho ao meu collega, o sr. U. Cintra, e elle tomal-os ha em consideração na 2ª discussão.

Sr. presidente, antes de passar a apreciar os discursos dos nobres deputados, um residente em Mogy das Cruzes e outro em S. José do Parahyba, farei ainda uma observação sobre o projecto, observação que podia deixar para a 2ª discussão, é verdade, porém que exponho já, para os nobres deputados a tomarem em consideração se julgarem digna. Refiro me á decretação da quantia de cem contos de réis para explorações.

Ainda não houve na provincia de S. Paulo concessão de privilegio, que fosse acompanhada da concessão de quantia tão avultada para explorações.

A exageração desta quantia torna-se mais notavel, quando é comparada com a que acaba de ser dada para a exploração de uma linha que, partindo de Antonina, vá a Matto-Grosso. Essa exploração tem de ser feita em uma extensão de 80 leguas, por matas virgens, por lugares habitados apenas por indios, que obrigão a maiores despezas, pela necessidade que ha de mais gente, e entretanto autorisou-se apenas a despeza de 4:000$ por legua.

Já vê v. exc., sr. presidente, que, se para aquella exploração se dá 4:000$, para esta, que tem de ser feita quasi que por campos e povoados, não se póde dar senão, quando muito, 1:000$ por legua.

O sr. Leitão :—Já o anno passado a assem

bléa votou a quota de cem contos para serem applicados nessa estrada.

O SR. L. CHAVES :—Que importa ?

O SR. LEITÃO :—Não pedimos cousa nova.

O SR. L. CHAVES :—Estou mostrando que não se póde gastar tanto com esse serviço : que é esta uma quantia que se vai tirar dos cofres em pura perda.

O SR. BICUDO : - Emende-se na 2ª discussão.

O SR. L. CHAVES :—Direi agora algumas palavras em relação ao discurso proferido hontem, pelo nobre deputado residente em Mogy das Cruzes.

O *deficit* desapparecerá, sr. presidente, nos diz o nobre deputado, pelas rendas futuras da provincia, rendas que se ha de obter, decretando novos impostos; impostos que trarão o equilibrio da receita com a despeza.

Eis aqui, sr. presidente, uma ameaça solemne aos interesses da lavoura.

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. L. CHAVES :—...eis o nobre deputado já com a espada sobre essa miseravel, que nada recebe de auxilio da provincia de S. Paulo ! Sobre a lavoura, que v. exc. vê, que só quando todas as outras despezas da provincia estão satisfeitas, é quando se trata de dar-lhe migalhas pequenas e insignificantes quantias para pequenos e incertos urgentes; quantias que, muitas vezes chegão tardiamente, e quando já não bastão !

No entretanto, já está o nobre deputado ameaçando-a com novos impostos ; e tenho certeza de que passará, de que a lavoura ha de ser victima de mais esse sacrificio, porque a ameaça partiu do nobre deputado, que por certo estava autorisado para dizer isto.

O SR. F. ALVES :—Autorisado, não ; é minha opinião. Eu assim penso, porquanto, quando a provincia se achava em estado prospero, o imposto do dizimo chegou a 8 % ; depois que começou a decrescer a renda, o legislador tratou de diminuir, quando não o devêra fazer.

O SR. L. CHAVES :—Sr. presidente, devemos tratar de equilibrar a receita com a despeza, não onerando a lavoura, mas cortando despezas inuteis que se decretão. Não é uma estrada, nem uma ponte que vem trazer despezas improductivas para a provincia ; ao contrario, são despezas estas mui productivas.

No entanto, decretão-se depezas inuteis, despezas que podem ser adiadas, e que são muitas vezes de mero luxo, para depois vir-se pedir augmento de impostos sobre o lavrador.

Tratou-se, sr. presidente, de demonstrar que a garantia de juros traria onus sobre o cofre provincial ; e foi um dos meus collegas buscar o exemplo da estrada de Santos, que pesava sobre a provincia.

O nobre deputado residente em Mogy mirim, para combater este argumento, foi buscar o orçamento geral, asseverando que, desde que estava no orçamento geral, estava decretada a não obrigação da provincia em relação ao pagamento dos 2 %.

O nobre deputado enganou-se, porquanto esta despeza se menciona todos os annos no orçamento geral, visto como a companhia Ingleza nada tem com a provincia de S.Paulo, o seu negocio é com o governo geral ; e eis a razão porque no orçamento geral apparece a quota precisa para esse pagamento.

O governo não tem querido cobrar aquillo que a provincia lhe está a dever ; mas nem por isso se segue não estarmos obrigados ao pagamento.

O SR. BICUDO :—Naturalmente não cobrará.

O SR. L. CHAVES :— Talvez não cobre.

(*Ha alguns apartes.*)

UMA VOZ :— Passou como lei.

O SR. L. CHAVES :— Foi apresentada na camara, como emenda ao orçamento, pelos srs. A. Prado e R. Silva ; foi ao senado, lá destacárão-n'a, e não tomárão della conhecimento.

O SR. U. CINTRA dá um aparte.

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor ; passou na camara ; depois aquillo que o nobre deputado viu e nos citou foi a remessa feita pela mesa da camara dos srs. deputados ao senado ; mas lá não passou.

Devia agora, sr. presidente, responder ao meu collega residente em S. José dos Campos ; em vista, porém, da hora adiantada em que nos achamos, consignarei apenas a opinião do nobre collega, como pude apanhar.

Disse elle : é util a estrada porque foi o audacioso paulista quem descobriu a provincia de Matto-Grosso, Minas e Goyaz. A utilidade, portanto, está, em grande parte, no facto de terem sido estas provincias descobertas por um paulista !

Sr. presidente, v. exc. viu que combatí os dados apresentados pelo nobre deputado, quanto á producção ; combatí mostrando que essa producção teria de baixar bastante, de reduzir-se muito mesmo, que não seria aquella garantida pelos nobres deputados.

Voto, porém, pelo projecto, como está confeccionado, porque pretendo na 2ª discussão mandar algumas emendas, não alterando na essencia, porém alterando na fórma, no modo e com referencia ao que venho de expôr. Entendo que o municipio de Mogy-mirim, assim como o do Amparo, têm um futuro muito lisonjeiro ; entendo que a provincia terá de carregar, nos primeiros tempos, com um onus ; entendo, como já disse nas sessões anteriores, que esta despeza, que tem de pesar sobre a provincia, não é uma despeza exorbitante ; e uma despeza que fica compensada pela maior e certa producção ; e pela cessação de certas e determinadas despezas, que em outra qualquer circumstancia se faria.

Não devemos por isso deixar de votar uma garantia, auxilio ou subvenção (neste ponto é que poderemos divergir) afim de animar a organização da companhia, e de animar aos capitalistas a concorrerem, porque muitas vezes elles, sem auxilio, sem garantia, não affluem,

O sr. P. Vicente:—V. exc. combate o projecto, e vota a favor!

O sr. L. Chaves:—Isto mesmo eu fiz nos annos anteriores: combatí estradas, dizendo que não produzião 7 %, mas votei por ellas.

Assim fiz a respeito da de Sorocaba e de Itú, e não podia ser pelo contrario; assim fiz em relação á estrada de Itú; disse que entendia que ella não dava os 7 %, mas que votava em seu favor; porque, se a provincia carregasse com onus, em breve tempo esse onus cessaria.

Se o nobre deputado compulsar os annaes, ha de lá encontrar isso mesmo; não tenho caprichos, não posso nem devo cahir em contradicção com o que fiz na sessão anterior.

Entendo que, se a estrada tem futuro, o que os nobres deputados hão de provar ainda na 2ª discussão, destruindo os dados officiaes; se a renda da estrada ha de dar, se não para cobrir, ao menos para approximar-se da garantia que a provincia conceder; não nos deveremos oppôr, senão talvez á fórma por que deve ser feito o contrato e concedida a garantia.

Sr. presidente, se porventura o projecto passar com algumas emendas que embaracem a agiotagem, que não autorise n a venda das empresas; se cercearmos esse facto pouco regular que se dá de tomar-se privilegios só e unicamente para transferil-o, só se organizarão companhias que construão estradas que tenhão futuro real; se a estrada não tiver futuro real, ainda mesmo com auxilio, ou garantia, a companhia não se organizará, não pesará sobre os cofres provinciaes. Espero, apezar de votar pelo projecto, que os nobres deputados demonstrarão que a receita desta estrada poderá cobrir a despeza. Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem.)

O sr. Benevides:— Eu impugno a utilidade do projecto por duas considerações, politicas e economicas.

Eu não comprehendo que esteja nas attribuições da assembléa provincial tratar de interesses estrategicos e politicos. Se esta estrada tem fins estrategicos e politicos, não é provincial, e geral...

Uma voz:— Isso foi o sr. Mendonça quem disse.

O sr. Benevides:—... se é geral, cabe ao governo geral legislar sobre ella, e não á provincia.

Razão economica, pela qual impugno a utilidade do projecto, é esta:

Os srs. deputados sabem, que a condição do desenvolvimento regular da riqueza publica é o equilibrio no emprego dos capitaes fixos e circulantes: o equilibrio entre os capitaes applicados á producção, e os capitaes applicados á circulação.

As grandes autoridades nesta materia ensinão que nunca se deve applicar ao desenvolvimento da circulação da riqueza publica senão os capitaes que sobrão das necessidades da producção.

Ora, na provincia de S. Paulo, incontestavelmente, não ha excesso de capitaes; na provincia de S. Paulo, a producção não é auxiliada pela somma de capitaes que serião necessarios para o seu completo desenvolvimento; a agricultura não tem aquella somma de capitaes necessarios para o desenvolvimento regular de sua producção: todo o mundo sabe que nós atravessamos uma crise; que um dos capitaes fixos, de que vive actualmente a lavoura, tem de desapparecer.

O sr. Abranches:— E parece que tem de permanecer por muito tempo.

O sr. Benevides:—Nesta situação, entendo que é uma imprudencia arriscar-se capitaes internos, indispensaveis para o desenvolvimento da nossa producção, em vias de communicação.

Mas, são considerações geraes, que me levarião a votar contra outras empresas analogas, se fosse deputado quando forão resolvidas, e que me obrigão a em parte combater o actual projecto em discussão. Não póde a sociedade promover estradas de ferro mais de pressa do que comportão as forças economicas internas.

Não se pense que sou inimigo de progresso; é preciso que me comprehendão; não ha ninguem que, neste seculo, diga que uma estrada de ferro é uma cousa inutil: o que digo é que, attenta a deficiencia de capitaes na provincia para alimentação de sua industria e commercio, o emprego dos milhares de contos do projecto, para a construcção de mais esta via ferrea, vem aggravar a situação financeira da provincia. Estes capitaes e outros, já immobilisados em vias ferreas, desfalcando a producção, hão de influir no mercado monetario, no cambio, nos juros e nos preços do consumo, augmentando a importação e diminuindo a exportação. A viação ferrea deve ser feita com capitaes estrangeiros; nas actuaes circumstancias, os capitaes da provincia devem ser applicados exclusivamente á producção e ao desenvolvimento da viação secundaria, convergente ás grandes linhas ferreas.

Entendo, portanto, que a provincia de S. Paulo vai commetter mais um erro, erro que já commetteu com a organização da companhia Paulista e outras, cujas consequencias já estamos sentindo, e progressivamente teremos de sentir em maior escala.

O sr. Abranches:— Apoiado.

O sr. Benevides:— A nossa producção agricola ha de soffrer falhas consideraveis, pela absorpção dos capitaes nas vias ferreas, e augmento de demanda do consumo geral dos generos precisos á sociedade.

Por isso, considerando que a formação de qualquer companhia com capitaes da provincia é um mal economico, por isso que embaraça o desenvolvimento da producção e tira mesmo a vida ás estradas de ferro, por

que estas hão de viver da producção; e, se a producção for desfalcada de capitaes, ficará mingoada, conseguintemente faltará a alimentação ás vias de communicação. Além disso, tendo-se dito que esta estrada de ferro tem fins estrategicos e politicos, parece que ella devia ficar a cargo do governo geral.

O SR. ABRANCHES: — Muito bem.

O SR. BENEVIDES: — Mas estas considerações são geraes.

Estas considerações, sr. presidente, serião muito fortes para determinarem um systema: desde que a provincia de S. Paulo começou a animar a formação de estradas de ferro, era preciso que houvesse um plano systematico do governo geral e provincial.

Se contassemos com o systema e concurso do governo geral, de modo que désse impulso systematicamente ás necessidades geraes de viação da provincia; se tivessemos considerado que o governo geral faria por si aquillo que temos de fazer, eu aconselharia que a assembléa provincial se limitasse a estradas menos ousadas, a estradas de rodagem secundarias, que servissem de auxilio ás linhas ferreas principaes que estiverem a cargo do governo geral.

E' assim que, no meu modo de pensar, foi um erro não só a creação da companhia Paulista, como a do norte. Creio que o governo geral faria isto com mais ou menos demora, ao passo que os capitaes, que vão ser applicados a essas obras, podião ser applicados com mais vantagem á producção da provincia, á formação da viação secundaria.

O SR. P. VICENTE: — Isso é uma verdade reconhecida por muitos economistas francezes.

O SR. BENEVIDES: — Entretanto, como a provincia se tem levado pelo ardor, muito nobre, do movimento dos interesses materiaes, pelo amor da causa publica, pelo seu progresso, etc., etc., eu não posso deixar de ser solidario com os meus companheiros nessas aspirações, sem embargo de estar convencido de que não será muito prudente mais esta applicação de capitaes; todavia, como outras empresas já têm sido feitas, como o espirito da provincia é este, e, como a estrada é util, não duvidarei, se porventura a casa approvar a utilidade deste projecto, acompanhal-a e ser solidario, como disse, com meus companheiros, fazendo apenas, na 2ª discussão, as emendas que julgar necessarias.

O SR. L. CHAVES: — Eu voto por elle na 1ª discussão, para emendal-o na 2ª.

O SR. ABRANCHES: — Mas o nobre deputado, o sr. dr. Benevides, vota contra.

O SR. BENEVIDES: — Eu declarei que voto contra a utilidade do projecto, se a companhia formar-se com capitaes provinciaes....

O SR. ABRANCHES: — Apoiado.

O SR. BENEVIDES: —... isto é, se fôr feita com capitaes da provincia, voto contra...

O SR. LEITÃO: — Mas não disse isso.

O SR. BENEVIDES: —... se for feita com capitaes estrangeiros, voto a favor; a minha idéa é limitada.

Não digo que a estrada seja inutil; o systema pelo qual trata-se de construil-a é por meio de capitaes paulistas. Será uma lei igual a outras que já têm sido feitas pela provincia. Mas, como esta estrada está nas mesmas condições, debaixo do ponto de vista de utilidade, apenas havendo differença no grão em que estão a companhia Paulista e do norte e outras empresas, eu, uma vez que a assembléa provincial não queira arripiar carreira, por coherencia com seu passado, hei de votar pelo projecto.

O SR. ABRANCHES: — Se reconhecemos o erro, não devemos persistir nelle.

O SR. BENEVIDES: — Eu não combato a utilidade; o que combato é o facto de ser a estrada feita com capitaes paulistas, porque é um erro economico, que será muito funesto á provincia, sobretudo nas circumstancias actuaes, em que estamos ameaçados de uma crise.

São estas unicamente as considerações que eu tinha a fazer.

Eu pretendia considerar algumas proposições enunciadas pelo orador que me precedeu; mas, vejo que os nobres deputados estão impacientados com a hora já adiantada (*não apoiados*), razão por que não o faço.

Mas, se porventura tiver de tomar parte nas 2ª e 3ª discussões, farei aquellas considerações que a importancia do projecto do meu illustrado collega me obriga a fazer. Tenho concluido. (*Muito bem! Muito bem!*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o projecto.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

14ª Sessão ordinaria

AOS 22 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Projectos. — Correio da capital a Santos. — *Observações e requerimento do sr. F. de Oliveira.* — *Observações dos srs. L. Chaves, F. de Oliveira, Benevides, Abranches e F. Alves.* — ORDEM DO DIA. — Posturas de Santa Barbara e Campinas. — Venda de terreno. — *Observações dos srs. Scipião, P. Vicente e Abranches.* — Exportação livre do algodão. — Posturas da Penha e de Mogy das Cruzes. — Cadeiras de primeiras letras. — *Observações e requerimento do sr Corrêa.* — Emendas. — *Observações dos srs. L. Chaves, Corrêa e Abranches.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Benevides, Corrêa, A. e Silva, R. Alves, R. Pombo, Zeferino, Luiz Alves, Mendonça, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, F. de Oliveira, Celidonio, P. Vicente, Tobias, Ulhôa

Cintra, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, Luiz Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, L. Chaves, Bicudo e Demetrio; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando um officio do vigario capitular, informando sobre a conveniencia de ser elevado o arraial do Corvo, do termo da Franca do Imperador, á categoria de freguezia.—A' commissão de estatistica.

Outro da camara municipal de Sorocaba, propondo o imposto de 320 rs. sobre cada besta que transitar pela barreira, para ser applicado no abastecimento de agua potavel naquella cidade. —A's commissões de fazendá e constituição e justiça.

Outro da mesma camara, pedindo autorisação para contrahir um emprestimo de 10:000$ para o calçamento das ruas daquella cidade.—A' commissão de fazenda.

PARECERES

«A commissão de camaras, tendo examinado uns artigos de posturas propostos pela camara municipal da cidade da Limeira, é de parecer que sejão os mesmos approvados.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

«A commissão de camaras, a que foi presente o projecto de lei proposto pela camara municipal da cidade de Campinas, regularisando o modo de proceder á cobrança do imposto proporcional, creado com applicação especial ás obras da nova matriz da freguezia da Conceição da mesma cidade, é de parecer que sejão approvados o mesmo projecto e suas alterações, e para este fim offerece, para ser discutido e approvado, o seguinte projecto, que é o mesmo proposto: »

N. 61

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, sobre proposta da camara municipal de Campinas, decreta:

Art. 1º e seguintes até 18—os mesmos da proposta.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras, tendo examinado o projecto do codigo de posturas da villa de Paranapaneme, e bem assim o illustrado parecer dado pelo douto dr. procurador fiscal a respeito, é de parecer que seja o mesmo codigo approvado, não só com as alterações propostas pelo mesmo dr. procurador fiscal, como com as seguintes suppressões e alterações:

No art. 12, depois das palavras—predios—até—centro da rua, diga-se—até a distancia de dez palmos.

No art. 33, depois das palavras—jogadores—no 3º periodo do artigo, diga-se—soffrerão os jogadores a pena de 24 horas de prisão, e o dono da casa de tabolagem ficará sujeito ás penas e disposições do art. 281 do codigo criminal.

No art. 35, no final, onde diz—o infractor soffrerá a multa de 10$, diga se—ficará sujeito o infractor ás penas estabelecidas a respeito pelo codigo criminal.

No art. 49 § 1º, onde diz—escravos mandarão todos, diga-se—dous terços dos seus escravos.

Ao § 2º, accrescente-se—excepto aquelles que tiverem dado seus escravos para estes serviços.

Ao art. 65, accrescente-se—até o maximo de oito dias de prisão.

Art. 67—supprima-se.

Art. 68—supprima-se, por inutil.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente uma proposta de artigos de posturas da villa de Santa Branca, approvados pela camara respectiva a 3 de Fevereiro de 1871, tendo-os examinado, é de parecer que sejão approvados com as modificações seguintes:

No art. 1º § 1º, em vez de—120$, diga-se—30$, e no § 2º, em vez de—100$, diga-se—20$. Não convém embaraçar a liberdade do commercio em favor dos negociantes dos povoados.

No § 12, accrescente-se, depois das palavras —dansas de noite—e todos os divertimentos que cobrem entrada do povo.

No § 18, em vez de—50$, diga se—20$. Suppriman-se no art. 2º as palavras—e os que se oppuzerem ao pagamento, tanto do imposto como da multa—até o fim do artigo.

No art. 13, o 2º periodo supprima-se, e substitua-se por este:—Os contraventores serão multados em 20$, e o fiscal os intimará a que se retirem para fóra da povoação; e, no caso de reluctancia ou insistencia, soffrerão oito dias de prisão e 30$ de multa.

Supprima-se o art. 17.

No art. 19, no fim, em vez de—trinta dias de prisão, diga-se—oito.

No art. 22, depois das palavras—quem seja o seu dono, diga-se—serão entregues á autoridade competente como bens do evento, deduzindo-se depois as despezas e multas. O mais, como se acha no artigo.

No art. 48, supprimão-se as palavras—o modo de cortar será deliberado pela camara em tempo opportuno. Não convém favorecer o arbitrio. Salva a redacção, o mais póde ser approvado.

Sala das sessões, 22 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues Alves.—Xavier Freire.—Alves Cruz.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de contas de camaras municipaes, tendo verificado as da camara de Campo Largo de Sorocaba, achou que, inclusive o saldo do anno anterior, de 1:429$813. fôra a sua receita, no anno financeiro de 1870 a 1871, de 1:951$823. e a sua despeza, no mesmo exercicio, de 1:164$750; havendo por consequencia um saldo, que ficou em caixa, de 787$073; e é a mesma commissão

de parecer que, estando as contas legaes e as despezas feitas de acôrdo com as posturas e leis municipaes, sejão approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 21 de Fevereiro de 1872. —*M. Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, attendendo ao abaixo-assignado dos moradores do municipio de Paranapanema, em que pedem alteração de divisas com a Faxina, offerece o seguinte projecto:

N. 62

A assembléa legislativa de S. Paulo resolve:

Artigo unico. As divisas entre Paranapanema e Itapeva da Faxina começarão na barra do Apiahy, no Paranapanema, e por elle acima até a barra do Apiahy-mirim, e por este acima até onde faz o ribeirão da Invernada: seguindo por este até suas cabeceiras, no sertão da Ribeira, ficando para Paranapanema os moradores do sitio de Manoel Leme da Cruz. Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—21 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—Paula Machado.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, tendo em vista a representação da camara municipal de Brotas, e o abaixo-assignado dos moradores dos diversos bairros, em que reclamão contra as divisas estabelecidas em a lei n. 49 de 2 de Abril de 1871, art. 1°, que os passou para o districto da freguezia de Itaquery, contra todas as conveniencias dos mesmos, aceitando o esboço das divisas, junto, offerecido pela camara de Brotas, offerece o seguinte projecto

N. 63

A assembléa legislativa de S. Paulo resolve:

Art. 1.° As divisas entre a villa de Brotas e a freguezia de Itaquery principiarão na barra do rio Lobo com o Jacaré Grande, seguindo por aquelle acima até o paredão da Serra, e dahi á direita, pelo dito paredão, ao salto do ribeirão, que vem do sitio do fallecido Francisco Lopes, e deste a rumo direito ao Ribeirão Grande, onde faz barra o rio que vem do sitio que foi de Manoel Joaquim Diniz, seguindo por este acima até a cabeceira, e desta a rumo direito á cabeceira da agua do sitio que foi do fallecido Bento Soares, e por esta abaixo até as divisas da cidade da Constituição.

Art. 2.° Fica revogada a lei n. 49 de 2 de Abril de 1871, art. 1°, na parte em que for de encontro a esta.

Paço da assembléa, 21 de Fevereiro de 1872. —*Rodrigues de Azevedo.—P. Machado.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, considerando a materia das representações da camara municipal da villa de Brotas, de 13 de Março de 1871 e 2 de Fevereiro de 1872, que se fizerão acompanhar de um abaixo-assignado dos moradores do bairro da Boa-Esperança, em que solicitão desta assembléa uma medida legislativa que os faça voltar a pertencer ao municipio de Brotas, offerece o seguinte projecto de divisas:

N. 64

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve:

Art. 1.° As divisas entre a villa de Brotas e Araraquara principiarão no rio Jacaré Grande, onde faz barra o ribeirão dos Inglezes, e dahi em linha recta ao ribeirão da Boa-Esperança, passando pelo cume do morro mais alto, que tem entre a fazenda de João Franco de Moraes Octavio e a morada de Polycarpo de Souza Oliveira, seguindo a corrente até o Retiro, e dahi pelo espigão até outro espigão entre o ribeirão da Boa-Esperança e o do Porteiro, seguindo por este abaixo até a barra do Jacaré Pupira.

Art. 2.° Fica revogada a lei n. 6 de 5 de Março de 1870, na parte em que for antinomica a esta e mais disposições em contrario.

S. Paulo, 21 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—Paula Machado.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de estatistica, tendo em vista os requerimentos de Joaquim Manoel de Oliveira e Luiz Carlos de Mello, offerece o seguinte projecto

N. 65

A assembléa legislativa provincial de São Paulo resolve:

Artigo unico. A fazenda da Fartura, de propriedade do cidadão Luiz Carlos de Mello, fica pertencendo ao municipio de Casa Branca, e a do cidadão Joaquim Manoel de Oliveira ao districto da freguezia de Sarapuhy, sendo aquella desannexada do de Caconde e esta do de Sorocaba. Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 21 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—P. Machado.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

São julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos:

N. 66

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.° Fica creado o officio de 2° tabellião do publico, judicial e notas no termo e cidade da Franca.

Art. 2.° Fica creado o officio de distribuidor no mesmo lugar.

Art. 3.° Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 1872.—*Rocha Pombo.*

N. 67

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.° Fica o governo provincial autorisado a conceder á companhia que for organizada pelo engenheiro Henrique Luiz de Azevedo Marques, ou a qualquer outra companhia ou individuo que melhores vantagens offerecer, privilegio exclusivo, pelo prazo de cincoenta annos, para construir, usar e custear uma estrada de ferro economica, pelo systema mixto, de um só trilho,

de Mr. Larmanjat, que, partindo da villa do Belém de Jundiahy, se dirija á estação da Cachoeira, na estrada de ferro de Jundiahy a Campinas.

Art. 2.° Se o contrato se fizer com alguma companhia, a incorporação desta deverá verificar-se dentro do prazo de seis mezes, contados da data da concessão do privilegio, sob pena de caducar a mesma concessão; e se com individuo, este deverá dar começo ás obras dentro de um mez, contado da data da approvação das plantas pelo governo, sob igual pena.

Art. 3.° A apresentação, ao governo da provincia, do plano e orçamento das obras, terá lugar seis mezes depois da data do contrato celebrado com o mesmo governo em virtude da concessão do privilegio, e os ditos planos serão considerados approvados se, dentro de trinta dias, nenhuma modificação for indicada pelo governo.

Art. 4.° A companhia, ou a pessoa com que for contratada a estrada, se obrigará a dar começo aos trabalhos de construcção dentro do prazo de um mez, contado da data da approvação das plantas pelo governo, e a concluir todas as obras, abrindo a estrada ao transito publico, dentro do prazo de doze mezes, contados da data da inauguração dos trabalhos.

Art. 5.° O governo garantirá o juro de 7 % ao anno sobre o capital maximo de duzentos contos de réis (200:000$000), durante o tempo que durarem os trabalhos de exploração e construcção da estrada, não excedendo esse tempo de anno e meio.

Art. 6.° O pagamento do juro só se effectuará quando a estrada estiver concluida e funccionando.

Art. 7.° Quando os lucros liquidos da empresa excederem de 10 % ao anno, a metade desse excesso será destinada a amortizar a quantia que effectivamente tiver sido desembolsada pelo governo com a garantia de juros concedida.

Art. 8.° Terminado esse pagamento, cessará a participação do governo nos lucros da empresa, e desde então, de todo o excesso sobre 12 % de renda liquida que for auferida pela dita empresa, deduzirá esta a metade para reducção das tarifas de transporte.

Art. 9.° Salvo o que ficar prejudicado pelas condições especificadas, gozará a empresa de favores identicos aos concedidos á companhia Paulista, e se sujeitará aos mesmos onus que lhe forão impostos no contrato celebrado entre ella e o governo.

Art. 10. Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, em 22 de Fevereiro de 1872.—*Pedro Vicente.—F. Abranches.—Rodrigues de Azevedo.—Celidonio.—Fernandes de Oliveira.—Valladão.—Alves Cruz.—P. Muchado.—Paula Eduardo.—Araujo Ribeiro Filho.*

REQUERIMENTO

Um de Manoel do Nascimento Alves Linhares e Tito Chaves Barcellos, propondo-se a fazer a illuminação a gaz na cidade de Campinas.—A' commissão de fazenda.

CORREIO DA CAPITAL A SANTOS

O SR. F. DE OLIVEIRA requer urgencia para fundamentar e offerecer um requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Fernandes de Oliveira:—Sr. presidente, v. exc. não desconhece que a celeridade é um dos elementos mais essenciaes para as transacções commerciaes; e, nestas circumstancias, os correios são estipendiados pelo Estado, para que o commercio tenha conhecimento das transacções que se operão nas diversas praças do proprio paiz, e mesmo nas estrangeiras.

Ninguem ignora, sr. presidente, que ultimamente, por circumstancias anormaes, interrompeu se a communicação que havia da linha ferrea entre esta capital e a cidade de Santos.

Em consequencia disto, a linha de correios, entre estes dous pontos, tem se feito de uma maneira irregularissima.

Não posso neste momento deixar, do alto da tribuna, de sujeitar á consideração da assembléa um requerimento, no sentido de pedir a s. exc., o sr. presidente da provincia, informações a respeito do modo pelo qual é feito actualmente o serviço do correio entre esta cidade e a de Santos.

A razão principal deste meu requerimento, sr. presidente, é porque se tem dado o facto ultimamente de se accumularem as correspondencias vindas da primeira cidade do paiz, do Rio de Janeiro, em Santos, com prejuizo não só dos negocios publicos, dos negocios commerciaes, como dos particulares. A demora de 4, 5 ou 6 dias, póde muitas vezes ser muito prejudicial nas varias transacções que porventura se tenhão de operar.

Ultimamente tem-se dado accumular-se em Santos malas de dous e tres vapores.

O SR. BENEVIDES:—E' exacto.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Isto é um vexame para a população!

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Ainda hoje, indo ao correio me informar do dia da partida da mala do vapor, tive a seguinte resposta: não está designado o dia! Entretanto que de sopetão sahirá a mala, ficando ahi toda a nossa correspondencia.

Os correios devem ter dias certos e determinados.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Por esta razão, pois, peço licença á assembléa, e a sua approvação para o requerimento que vou sujeitar ao seu criterio, esperando que s. exc., o sr. presidente da provincia, tomará na consideração que merece uma materia de tanta magnitude e conveniencia publica.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que o governo provincial informe á assembléa, o modo pelo qual é feito o serviço do correio entre esta cidade e a de Santos.—*F. de Oliveira.*»

O sr. Lopes Chaves:—Sr. presidente,

não posso votar pelo requerimento apresentado pelo meu illustrado collega e amigo residente na côrte.

O SR. VALLADÃO:—Então é inimigo da luz?

O SR. L. CHAVES:—As ultimas palavras do nobre deputado, quando fundamentou o seu requerimento, importão uma censura muito directa ao administrador da provincia

O SR. U. CINTRA:—Não apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Peço a palavra.

O SR. L. CHAVES:—Eu entendo, sr. presidente, e me parece que a assembléa toda pensa assim, que a administração da provincia não merece censura pelos actos, em geral, que tem praticado.

O SR. ABRANCHES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Só, se o silencio da assembléa é censura.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado finalizou o seu discurso, dizendo que queria exigir do governo informações sobre as providencias que tinha s. exc. tomado a respeito deste ramo de serviço publico; porquanto, não consta que fossem tomadas medidas a semelhante respeito.

Sr. presidente, está na consciencia de todos nós, que s. exc. tem tomado as providencias compativeis com o estado actual, compativeis com o tempo e com as circumstancias que se têm dado, desde que se interrompeu a linha ferrea.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E' cousa muito facil regularisar a linha do correio para Santos.

O SR. L. CHAVES:—E' facil para o nobre deputado, que resolve as cousas do seu gabinete.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—S. exc. resolve da estrada?

O SR. VALLADÃO:—Mas tambem o nobre deputado não diga que está na consciencia de todos.

O SR. L. CHAVES:—Está na consciencia de todos.

O SR. F. DE OLVEIRA:—Este requerimento não é de opposição ao governo.

O SR. L. CHAVES:—Mas, nas palavras com as quaes o nobre deputado finalizou seu discurso, encerra-se uma censura.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—O nobre deputado conhece perfeitamente a minha franqueza.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado deu a entender claramente que á administração não tinha tomado providencia alguma, em relação a este ramo de serviço publico; facto que não é exacto, porque todos sabem que s. exc. tem tomado as precisas e necessarias.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Eu hei de responder

O SR. L. CHAVES:—As providencias, porém, que s. exc. tem tomado, e que são aquellas que actualmente podião ser tomadas, não podião trazer essa rapidez no transporte das malas, como exige o nobre deputado.

V. exc. sabe, que ao mesmo tempo que se deu a interrupção da estrada de ferro, motivada pelas chuvas abundantes que têm havido, derão-se tambem ruinas importantes na estrada de rodagem; estrada esta que não póde ser conservada, como deseja o nobre deputado; porque, a par de uma estrada de ferro, não se deve conservar uma estrada de rodagem.

O SR. ABRANCHES:—Apoiado, e com preterição de outras mais necessarias.

O SR. VALLADÃO.—Mas essa estrada tem estado em completo abandono.

O SR. L. CHAVES:—Portanto, sr. presidente, as providencias tomadas por s. exc. forão bem determinadas, bem resolvidas; e, se não produzirão effeito, foi por factos naturaes, pelas grandes chuvas; pelos estragos que se derão, não só na estrada de ferro, como na de rodagem. Pois havia s. exc. mandar concertar, do dia para a noite, todos esses passos ruins da estrada de rodagem...

O SR. VALLADÃO:—A estrada tem estado em completo abandono.

O SR. L. CHAVES:—...para serem transportadas as malas do correio, com a rapidez que quer o nobre deputado? Ainda assim s. exc. tomou todas as providencias, em ordem a melhorar este serviço.

Amanhã verão os nobres deputados uma explicação completa do que se deu em relação á estrada de rodagem. O nobre deputado residente na Conceição dos Guarulhos, verá que não teve fundamento algum para apresentar o seu requerimento em uma das sessões passadas...

O SR. VALLADÃO:—Quer tapar o sol com a peneira!

O SR. L. CHAVES:—...verá o nobre deputado que s. exc. tomou as providencias precisas para o melhoramento daquella estrada, e para serem assim conduzidas as malas com toda a rapidez que quer o nobre deputado residente na côrte.

Mas, dando s. exc. essas providencias, em ordem a não ser embaraçado o transito, o que succedeu?

Depois de dados os primeiros passos, depois de feitos os primeiros concertos, quando o engenheiro declarava que essa estrada se achava em condições de prestar-se ao transito, vierão as chuvas e estragárão de novo a estrada e os concertos feitos; deitárão abaixo mais dous pontilhões.

Eis a razão porque o engenheiro informou que a estrada estava boa, sendo logo no outro dia interrompido o transito.

Daqui, vêm os nobres deputados que s. exc. não se tem descuidado, e que, se as providencias não têm produzido os resultados que erão de esperar, não é por culpa sua...

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E' por minha culpa...

O SR. L. CHAVES:—...é por culpa do tempo, das chuvas torrenciaes e continuas.

Ainda mais, voto contra o requerimento do nobre deputado, porque não sei para que servem as informações por elle pedidas.

O SR. BENEVIDES:—Para esclarecerem á assembléa e ao publico: estamos em um governo representativo.

O SR. L. CHAVES:—Eu lá vou; peço aos nobres deputados que não tomem o recado

no patamar da escada: oução, e verão o meu pensamento.

Diz o requerimento *(lê)*.

Este requerimento, sr. presidente, não tem razão de ser, porque nós nada temos que ver com a maneira porque é feito o transporte das malas.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Nada temos que ver?!

O SR. L. CHAVES:—O que temos que ver é se s. exc. tem empregado todos os meios precisos para que o transporte se faça com rapidez.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Pois é isso mesmo que eu quero saber; não é o facto do cargueiro levar a mala ás costas.

O SR. L. CHAVES:—Não é facto do cargueiro levar a mala ás costas, porque o nobre deputado sabe perfeitamente que não ha cargueiros carregando malas, ha um carro para este fim; esse carro tem ido buscar as malas, mas chegando embaixo da serra têm ellas de ser conduzidas por 6 ou 8 pessoas.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Embaixo da serra?

O SR. L. CHAVES:—Sim.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Ahi ha estrada de ferro.

O SR. L. CHAVES:—Está tudo estragado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não está.

O SR. L. CHAVES:—Então ha um outro passo onde se dá este facto.

O SR. BENEVIDES:—Peço a palavra.

O SR. L. CHAVES:—Sr. presidente, se nós não soubessemos quaes as providencias que s. exc. tem dado para a regularidade do serviço do correio, podiamos votar pelo requerimento do nobre deputado; mas nós sabemos que s. exc. tem empregado os meios precisos para esse fim.

O SR. BENEVIDES:—Eu não sei de nada.

O SR. VALLADÃO:—E nem a assembléa.

O SR. L. CHAVES:—A assembléa sabe perfeitamente, porque estão ahi as informações do *Diario*.

O SR. VALLADÃO:—Não são informações officiaes.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado, porém, censurou ainda a administração, porque indagando hoje no correio qual o dia da sahida do vapor não lhe souberão informar.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Está muito enganado; foi um dos motivos, mas não a razão principal.

O nobre deputado sabe que as folhas desta capital, o proprio jornal official já fallou, e pediu a s. exc. providencias sobre este mesmo assumpto: já se vê que não é uma questão de opposição.

O SR. F. ALVES:—Isso é até apoio.

O SR. L. CHAVES:—Por este motivo, voto contra o requerimento, e voltarei á tribuna, se porventura os nobres deputados, que apoião o requerimento, justificarem o seu requerimento com uma censura mais clara á administração da provincia.

(Muito bem.)

O sr. Fernandes de Oliveira:—Sr. presidente, o nobre deputado concluiu o seu discurso, dizendo que de novo viria á tribuna, se alguns dos membros desta casa, na sustentação de seu voto, manifestassem uma opposição mais franca ao administrador da provincia.

O SR. LEITÃO:—Isso é o que o nobre deputado quer.

O SR. L. CHAVES:—Está enganado; appello para as conversações particulares que tenho tido com os nobres deputados.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Sr. presidente, estranhei que o nobre deputado pelo 2º districto, que me conhece perfeitamente, sabendo que eu sou o autor do requerimento, se manifestasse desta maneira.

Se eu tivesse de fazer opposição á administração da provincia, não viria fazer um requerimento a respeito do meio pelo qual se faz o transporte das malas do correio entre esta capital e a cidade de Santos: seria realmente, para opposição, um meio muito pequenino. Eu iria colher dados, pedir informações e trazer factos, com os quaes pudesse mostrar os erros, que porventura s. exc. tivesse commettido.

Já se vê, portanto, que este meu requerimento não é uma opposição as. exc....

O SR. F. DE OLIVEIRA:—... não é mais do que o éco da imprensa desta cidade; o éco das necessidades do commercio, das necessidades da provincia, e mesmo das nossas necessidades particulares.

O nobre deputado fez um longo arrazoado em defesa de s. exc., como se alguem o tivesse atacado.

O SR. L. CHAVES:—Atacado, não.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Disse o nobre deputado, que s. exc. tem tomado as medidas necessarias; que tem empregado todos os meios, afim de remover os inconvenientes que apparecêrão, depois que se derão esses fracassos na serra e na estrada de rodagem.

Não duvido: porém as malas do correio têm partido, de um dia para outro, inesperadamente, quando deve ter um dia designado para a sua partida, afim de que as transacções commerciaes possão ser exactamente cumpridas; porque o nobre deputado sabe perfeitamente que é uma das qualidades essenciaes, nos correios, a designação de dias certos; e as consequencias funestas que o contrario disto póde trazer para o commercio em suas transacções, e mesmo para a lavoura.

O SR. L. CHAVES:—Mas hão de marcar isso aereamente?

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não é aereamente; deve-se estabelecer dias certos; de dous em dous dias, por exemplo, para a partida do correio desta capital; e se não coincidir

o dia da sahida de Santos com o da chegada do vapor, virá a mala no dia seguinte. E' um meio de obviar o inconveniente, não deixando permanecer por mais de quatro ou cinco dias as malas em Santos, accumulando-se vapores naquelle porto, com grandes prejuizos, atrazando-se as nossas correspondencias.

O SR. ABRANCHES:—E' pela impossibilidade da conducção das malas.

Hão de passar com ellas ás costas a nado?

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Ora, nos dias seguintes á chegada de vapores, estão chegando a esta capital passageiros de Santos.

O SR P. MACHADO:—Esses contratos não se fazem de repente.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Fazem-se em uma hora; é uma necessidade urgente.

E demais, entre a serra do Cubatão e a cidade de Santos a linha ferrea dá communicação...

O SR. L. CHAVES:—As malas vão-se buscar a Santos.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—...portanto, s. exc. póde entender-se com o superintendente da estrada de ferro, para que as malas, em vez de irem em carros ate Santos, cheguem sómente á estação do Cubatão, e dahi sejão conduzidas pela estrada de ferro até Santos.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado não póde ter mais interesse do que s. exc. na regularidade deste serviço.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não estou fazendo opposição, e admiro que o nobre deputado mostre tanto enthusiasmo em defender, quando eu não *accuso*.

O SR. L. CHAVES:—Não tem que admirar; porque, pelas nossas conversações particulares, sabe que eu apoio sinceramente a administração.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Admitto que apoie muito e muitissimo; eu tambem entendo que devo apoial-a, e o farei; mas isto não obsta que peçamos informações.

O SR. L. CHAVES:—Isso não é exclusivo do nobre deputado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Se s. exc. andar mal, hei de fazer-lhe opposição; por emquanto, não.

O SR. L. CHAVES:—Ha de ser exactamente esse o meu procedimento.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Nesse ponto s. exc. não póde defender-se, tenha paciencia.

Eu não vim fazer opposição..

O SR. L. CHAVES:—Mas não admitto que o nobre deputado queira tirar-me o direito de defender a administração.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—... Mas o que eu estranho é que se procure fazer deste requerimento uma questão politica, quando meu fim foi unicamente fazer chegar, até o recinto desta assembléa, o clamor geral, de que o proprio orgão official se fez éco.

Não houve, portanto, de minha parte opposição politica, e assim não precisava que o nobre deputado aproveitasse este ensejo para manifestar sua sympathia e bons desejos pela administração; devia aguardar occasião mais opportuna

Parece, pois, sr. presidente, que procedem as razões com que fundamentei o meu requerimento.

Quero que s. exc. regularise este serviço de maneira que não sejamos prejudicados; é preciso que o dia da partida das malas seja conhecido por todos, quer desta cidade, quer da de Santos, o que actualmente não acontece. Hoje chegarão as malas da côrte, e no entanto na administração do correio ainda não se sabe quando partirão.

Eis a razão do meu requerimento. De maneira nenhuma, repito, tive intenção de oppor-me a s. exc.; quando entenda que devo fazel-o, tomarei a palavra, e com toda a franqueza exporei e censurarei os actos da administração que me parecerem dignos de censura.

O sr. Benevides:—Sr. presidente, sou arrastado á tribuna para explicar um — não apoiado—que no calor da discussão dei ao nobre deputado representante do 2º districto. Antes, porém, de o fazer, desejo explicar meu voto em favor do requerimento.

A assembléa provincial tem, incontestavelmente, direito de exigir informações do governo sobre todo e qualquer assumpto que interesse ao serviço publico.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Sem duvida.

O SR. BENEVIDES:—Ora, o exercicio deste direito não importa uma censura prévia ao governo...

OS SRS. F. DE OLIVEIRA E P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—...e nem eu enxerguei o menor vislumbre de opposição ao governo, quer na fórma, quer no fundo do requerimento, e quer mesmo no discurso do seu illustre autor...

OS SRS. F. DE OLIVEIRA E VALLADÃO:—Apoiado.

O SR. L. CHAVES:—E' porque o nobre deputado não prestou attenção ás ultimas palavras do discurso.

O SR. BENEVIDES:—...e nós não estamos autorisados a invadir o dominio interno das consciencias, não estamos autorisados a prejulgar das intenções...

O SR. L. CHAVES:—Mas quem quiz tal fazer? O nobre deputado está de certo fallando de cadeira; está me emprestando intenções que não tive. Peço a palavra.

O SR. BENEVIDES:—O nobre deputado declarou que votava contra o requerimento, por isso que elle continha intenção opposicionista; e eu estou dizendo, que desde que o requerimento seja o exercicio de uma faculdade nossa, independente da intenção do seu autor, nós podemos votar com intenção diversa.

O SR. L. CHAVES:—Mas eu não posso julgar do requerimento?

O SR. BENEVIDES:—Póde; está no seu direito.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado disse

que não podia prejulgar das intenções, como se eu pretendesse fazel-o.

O SR. BENEVIDES:—Nós não podemos entrar nas intenções alheias, senão quando estão objectivadas por motivos...

O SR. L. CHAVES:—Externadas.

O SR. BENEVIDES:—...estes motivos são objecto de discussão quando externados, são o reflexo da tenção. Mas nós não temos o direito, digo eu, de, na ausencia de motivos externos, dizer que a intenção é esta ou aquella.

O SR. L. CHAVES:—Mas o autor do requerimento externou sua intenção nas suas ultimas palavras.

O SR. VALLADÃO:—Quaes forão ellas?

O SR. BENEVIDES:—Eu não quiz fazer uma censura ao nobre deputado, não era capaz disso: não fallo de cadeira em situação nenhuma, e nesta posição em que me acho, de deputado provincial, sou perfeitamente igual a todos os meus collegas; sou o mais humilde de todos (*não apoiados*); não tenho pretenções, não fallo, portanto, de cadeira. O que disse e repito, é que nenhum de nós está autorisado a julgar das intenções de outrem, quando estas intenções não se achão objectivadas por motivos externos.

Mas, sr. presidente, quando mesmo a intenção do autor do requerimento fosse censurar o governo da provincia, nós, ainda mesmo na qualidade de governistas, podiamos votar por elle com intenção diversa, se o achassemos util.

Eu votaria pelo requerimento quando fosse governista, porque em tal caso toda a luz seria conveniente para defesa da administração. Se o presidente da provincia tem cumprido perfeitamente seus deveres, se neste e em outros assumptos tem procedido bem, a luz é lhe sempre util. (*Muito bem.*)

Ora, nós vivemos em um systema de publicidade. A assembléa provincial tem incontestavel direito de saber como se governa esta provincia.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Sr. presidente, desde que houve esse desmoronamento na estrada de ferro e suspensão do transito, tem-se levantado grande clamor por parte do commercio e de todos os habitantes desta cidade, com relação principalmente ao serviço do correio. Póde muito bem ser que o presidente da provincia não tenha culpa desse clamor, que s. exc. tenha feito e forços para remediar este estado de cousas, e que suas medidas não tenhão sido efficazes por circumstancias estranhas á sua vontade.

Sendo assim, a adopção deste pedido de informações póde até habilitar o governo a defender-se contra esse clamor, contra essas censuras, quando sejão injustas. Por conseguinte quer os opposicionistas, quer os governistas, são interessados em que toda a luz se faça.

Deputado novo, talvez désse um—não apoiado—um pouco imprudente, que me collocasse anticipadamente em posição insustentavel, ou desagradavel á casa. Mas, sr. presidente, eu sou um homem franco, não gosto de posições equivocas; eu sou opposicionista, e foi por esta razão que dei ao nobre deputado um—não apoiado—. Entendi que declarando um deputado que o presidente da provincia não tinha praticado actos que legitimassem uma censura, considerada sua administração debaixo do ponto de vista geral, desde que eu me calasse, o meu silencio seria um apoio tacito ás suas considerações.

Fazendo esta profissão de fé, eu estou obrigado a justifical-a, e opportunamente o farei.

Devo declarar, que não sabendo o modo de pensar da assembléa, com a qual eu desejava manter certa solidariedade; não sabendo a attitude que ella terá de tomar, não conhecendo o pensamento dos chefes do meu partido, este meu procedimento é talvez um acto de indisciplina, de insubordinação; mas peço aos meus collegas que, se porventura divirjo de suas vistas de prestar adhesão á actual administração, não me julgem fóra das fileiras do partido conservador, nem acreditem que deixarei de prestar aos chefes do meu partido e a todos os meus amigos politicos aquella consideração a que têm direito.

Sr. presidente, eu entendo que cada um de nós, como deputado e como cidadão, tem uma dupla responsabilidade..

O SR. L. CHAVES:—O caso é que tem havido 20 dias de sessão, e do silencio que ha não se póde concluir senão adhesão á administração.

O SR. BENEVIDES:—... a do cidadão e a do deputado. Temos uma consciencia politica e uma consciencia individual: a solidariedade politica poderia aconselhar o sacrificio da consciencia individual aos interesses geraes da politica, se porventura esses interesses nos aconselhassem a sustentar a actual administração da provincia.

Nós devemos respeito e obediencia aos nossos chefes; devemos respeito e obediencia a s nossos amigos; mas eu entendo que este respeito e esta obediencia estão subordinados sempre ao santo amor dos principios, que são superiores a todos os homens e a todas as conveniencias pessoaes.

O SR. L. CHAVES:—E quaes são esses principios politicos offendidos pelo sr. Costa Pereira?

O SR. BENEVIDES:—Os principios politicos do partido conservador.

O SR. L. CHAVES:—Offendidos pelo sr. Costa Pereira?

O SR. BENEVIDES:—Sim, senhor. Os principios politicos e os interesses geraes do partido conservador, os interesses da provincia têm sido sacrificados por uma administração sem systema, sem vistas politicas, confusa...

OS SRS. L. CHAVES E ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES:—... cheia de hesitação, contemporisadora com conveniencias pessoaes e com abusos!

O SR. L. CHAVES:—São queixumes sem razão. Eu já esperava o nobre deputado ha muito tempo.

O SR. VALLADÃO:—Nós tambem já previamos a defesa ha muito tempo.

O SR. L. CHAVES :—Appello para o nobre orador ; elle que diga se era este o meu desejo.

O SR. F. ALVES :—A defesa do nobre deputado não está na proporção do ataque ; está exagerada.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. ABRANCHES :—E' que o sr. 1º secretario tambem tem de defender.

O SR. F. ALVES :— Em tempo me hei de manifestar.

O SR. BENEVIDES :—Eu respeito a consciencia e as opiniões de todos os meus collegas; mas parece-me que tenho igual direito.

E' possivel que meu modo de encarar os actos da administração da provincia não seja exacto, e estimarei que os nobres deputados convenção-me de que sigo caminho erroneo ; mas, como tenho fé politica, como tenho amor aos principios do meu partido, como não comprehendo governo fraco...

O SR. F. ALVES :—Muito bem.

O SR. BENEVIDES :—... como não comprehendo governo que faz de transacções diarias o systema de sua administração...

O SR. L. CHAVES :—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES :—... como não comprehendo governo que faz da contemporisação arma de popularidade contra a união e força do seu partido ; como não comprehendo governo que colloca os interesses pessoaes, as considerações individuaes acima da solidariedade do seu partido ; como não comprehendo governo que não tenha confiança nos seus amigos politicos na uraes ; como não comprehendo governo sem vista systematica; como não comprehendo governo que hesita, que treme diante da menor difficuldade, que sacrifica o poder, que sacrifica o seu partido a qualquer vontade, a qualquer difficuldade pessoal...

O SR L. CHAVES :—Ainda não vi opposição tão violenta e com taes insinuações !

O SR. BENEVIDES :—Insinuações ?

O SR L. CHAVES :—Sem duvida, como essa de dizer que sacrifica os interesses do partido a conveniencias pessoaes.

O SR. BENEVIDES :— Interesses pessoaes, não do presidente da provincia, de terceiros; hei de provar : refiro me a interesses politicos pessoaes.

O presidente que tem medo de seus adversarios, o presidente que tem medo de fazer justiça a seus amigos politicos...

O SR. F. ALVES :—Que manda imprimir a constituição em um jornal republicano.

O SR. BENEVIDES :—... não merece apoio do par ido conservador.

O SR L. CHAVES :— Creio que nós somos conservadores, e o nobre deputado não nos ha de querer dar passaporte.

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida.

O SR. L. CHAVES :—Então não póde dizer —do partido conservador.

O SR. BENEVIDES :—Eu digo e sustento que não merece o apoio do partido conservador póde ter o apoio, mas não o merece.

Será opinião minha; eu entendo que o partido conservador, de que faço parte, não deve sustentar a administração.

Sou, portanto, opposicionista, e hei de, em tempo competente, sustentar e demonstrar cada uma destas minhas proposições.

Voto a favor do requerimento.

O SR. L. CHAVES :—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE :— O nobre deputado, em vista do regimento, não póde mais fallar.

O SR. L. CHAVES :—Então peço a palavra para uma explicação, com referencia á decisão de v. exc., isto é, de que eu não posso mais fallar.

O SR. PRESIDENTE: —Tem a palavra.

(*O sr. presidente occupa a cadeira da presidencia.*)

O sr. Lopes Chaves :— V. exc., sr. presidente, firmando-se no regimento, acaba de declarar que não me é dado fallar duas vezes sobre o requerimento em discussão. Mas, se v. exc. tivesse cumprido o regimento em relação ao nobre deputado, que ha pouco fallou, realmente tinha razão de ser a sua decisão em relação a mim; porém, uma vez que consentiu que o meu collega trouxesse para a discussão materia inteiramente alheia ao requerimento, v. exc. não póde me tirar o direito de responder.

O SR. CORRÊA :—Era eu quem estava na cadeira da presidencia nessa occasião, e entendi que não podia coaretar a liberdade da tribuna.

O SR. L CHAVES :—Perdão, o nobre deputado, como presidente da assembléa, tinha obrigação de fazer executar se o regimento ; isto é, de observar ao orador que não podia tratar de materia estranha ao requerimento em discussão ; não o fazendo, estou em meu direito tomando-a no terreno em que foi collocada.

Sr. presidente, comquanto esteja intimamente convencido de que a intenção do meu nobre collega e amigo, o sr. dr. Fernandes de Oliveira, não foi censurar a administração ; facto este que posso asseverar, mesmo pelas conversações particulares que hei tido com o nobre deputado; todavia, de suas palavras, ao finalisar o seu discurso, não se podia deixar de inferir uma censura á administração.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Não apoiado.

O SR. L. CHAVES : — Das suas ultimas palavras, ainda que não houvesse intenção, é real que resulta uma censura á auministração.

O SR. ABRANCHES :—Podia se inferir uma opposição.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Eu me expliquei perfeitamente.

O SR. L. CHAVES :—Posteriormente ; e por isso agora assevero que a intenção do nobre deputado não foi fazer opposição ; porém, é certo que o nobre deputado residente na ca-

pital, aproveitou a opportunidade para, considerando o requerimento uma verdadeira censura á administração, pedir a seus amigos a approvação delle.

O nobre deputado, considerando o requerimento em discussão, foi muito longe ; mostrou-nos já os pontos principaes dos quaes ha de se occupar em tempo competente para censurar a s. exc., o sr. presidente da provincia ; porque, sr. presidente, a conclusão unica de toda a argumentação do nobre deputado, é a seguinte : s. exc. não tem sido carrasco, não tem perseguido seus adversarios politicos !

O SR. VALLADÃO :—Ora, essa !...

O SR. L. CHAVES :—Se o presidente da provincia não tivesse admittido em seu palacio os adversarios politicos da situação, s. exc. seria um bom administrador...

Mas, sr. presidente, v. exc. bem comprehende que as considerações do nobre deputado, lançadas aereamente, sem fundamento, sem factos que provassem-as desde logo, importão uma censura mais grave do que se o nobre deputado viesse acompanhado de factos e documentos. O honrado membro deixou pairar sobre a administração uma censura tão grave, tão importante, impropria mesmo dos sentimentos e do caracter do nobre deputado, que estranhei-o nesse momento !

Seria mais conveniente que o nobre deputado (sem de leve pretender offendel-o), que desde ha muito se declara opposicionista, com toda franqueza tivesse já préviamente apresentado factos que pudessem justificar as suas censuras, as accusações e violencias de palavras que empregou contra a administração...

O SR. BENEVIDES :—O meu discurso ha de ser publicado tal qual.

O SR. L. CHAVES :— Não houve violencia de palavras ?

O SR. BENEVIDES :—Acho que não.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado nada mais poderá dizer contra a administração do que aquillo que disse ha pouco. O nobre deputado poderá apenas firmar essas proposições ; porém usar de mais violencia não é possivel. O nobre deputado chegou a avançar uma proposição, que realmente eu não vi nem na renhida opposição que a v. exc. se fez na sua administração da provincia do Rio de Janeiro ; os adversarios do nobre deputado, que erão intoleraveis, não lhe fizerão uma opposição tão violenta, não usárão de expressões tão asperas como as que o honrado membro empregou contra s. exc.

O nobre deputado chegou a dizer, sr. presidente, que o administrador da provincia sacrificava os interesses do partido a interesses pessoaes !

O SR. LEITÃO :— Hypothetícamente. (*Risadas.*)

O SR. L. CHAVES :—Não ha maior offensa, senhores ; porque realmente, um homem do caracter e illustração do sr. Costa Pereira, que já administrou duas provincias, vir administrar a de S. Paulo, e sacrificar os interesses do partido, os interesses da provincia a conveniencias pessoaes, é um administrador como ainda não houve !!

Sr. presidente, desde que o nobre deputado, que se declara opposicionista, aceita o requerimento, eu não posso deixar de considerar esse requerimento como contendo claramente uma opposição. Se não houvesse nelle opposição, censura, o nobre deputado, que é oppocionista franco, não o teria apoiado com tanto calor e animação.

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. L. CHAVES :—V. exc. sabe, pelos exemplos anteriores da assembléa provincial e da geral, que a opposição sempre costuma lançar (não me refiro ao nobre deputado residente na côrte) requerimentos desta ordem, dizendo que não pretende senão obter informações do governo ; mas no fundo e na fórma ha opposição, e appello para o sr. Valladão : quando fazíamos outr'ora opposição, lançavamos um destes requerimentos, e declaravamos que não havia outro fim senão o de obter informações ; que não havia opposição ; entretanto que nossa intenção era aproveitarmos a opportunidade para fazel-a, para censurar a administração.

Por este motivo continúo a votar contra o requerimento.

O sr. Abranches :—Sr. presidente, collocada a questão no terreno em que foi...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Pelo sr. Lopes Chaves. (*Apoiados.*)

O SR. ABRANCHES :—...pelo nobre deputado pelo 1º districto, que declarou com toda franqueza que era opposicionista, e opposicionista *quand même* ; que disse que a administração não podia ser peior, mais calamitosa para a provincia de S. Paulo, do que realmente o é ; não posso, senhores, prestar meu voto ao requerimento de que se trata.

Comprehendo perfeitamente que o meu honrado amigo, seu assignatario, não teve em mira fazer opposição, hostilisar o cidadão illustrado que dignamente occupa a cadeira presidencial.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—Mas, em virtude da discussão que se travou, do debate que tem havido com relação ao requerimento, entendo que não posso deixar de votar contra elle, eu que apoio franca e sinceramente a administração. E se não fosse assim, v. exc. comprehende perfeitamente que eu estaria nesta tribuna, estaria no meu posto de honra, desde o primeiro dia que tive assento nesta casa, para hostilisal-a ; porque não posso conceber como se deixa passar um intervallo de vinte e tantos dias de sessão tão pacificamente, de maneira tão serena, sem que o menor laivo de opposição se manifestasse, e hoje se considera essa administração como fatalissima, como eminentemente climaterica !

O SR. BENEVIDES :—Ninguem disse isso.

O SR. VALLADÃO : O — eminentemente — é seu. (*Riso*)

O SR. ABRANCHES :—Não póde deixar de ser esta a conclusão da synopse, em que o nobre deputado concatenou a accusação que pretende des-

envolver contra o administrador da provincia.

O SR. BENEVIDES :—E sou amigo pessoal do presidente da provincia.

O SR. ABRANCHES :—Eu acredito nas palavras do nobre deputado.

O SR. VALLADÃO :—*Et ego quoque*. (*Risadas*.)

O SR. ABRANCHES :—Sr. presidente, se não fosse este meu modo de entender, se não tivesse esta opinião com relação á administração do sr. Costa Pereira, como disse, teria rompido em opposição desde o primeiro dia que tive assento nesta casa. Não o fiz, porque entendo que essa administração tem sido conveniente aos interesses da minha provincia. (*Apoiados*.) E, vendo pelo debate que se travou, pela discussão que tem havido a respeito deste requerimento, uma opposição como que encapotada...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Peço a palavra pela ordem e com urgencia. (*Risadas*.)

O SR. ABRANCHES :—...a essa administração, declaro francamente que voto contra o requerimento.

O sr. Fernandes de Oliveira (*para uma explicação*) :— O meu collega e amigo terminou o seu discurso declarando que não votava pelo requerimento em discussão, porque nelle via uma opposição encapotada.

O SR. ABRANCHES :—Não por parte do nobre deputado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Bem; estou contente já com esta declaração.

O SR. ABRANCHES :— A adopção do requerimento agora é uma opposição encapotada.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Se eu soubesse que este requerimento vinha levantar a celeuma que levantou nesta assembléa, tornando-se base de uma questão altamente politica e de opposição, acreditem os nobres deputados que o não apresentaria.

O SR. LEITÃO :— Apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Não sei até se deva retiral-o; mas me parece que isso não fica bonito.

O SR. LEITÃO :— Fica-lhe até muito airoso. (*Risadas*.)

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não sei se deva retiral-o, sr. presidente, porque a minha intenção não foi declarar-me opposicionista ao presidente da provincia; e o culpado de toda esta questão é o sr. dr. L. Chaves. (*Apoiados e não apoiados*)

O SR. PRESIDENTE :— Attenção! Peço ao nobre deputado que não designe seus collegas pelo nome.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Eu não vejo inconveniente nisto, sr. presidente; quando não ha offensa, até é bonito, e nem póde ser de outro modo, porque só pelos districtos não podemos distinguir; era preciso que dissessemos — o nobre deputado de tal districto, que fallou antes ou depois de mim, etc.

O sr. dr. Lopes Chaves foi o autor de todo este barulho, porque, na minha intenção, da maneira por que fundamentei o meu requerimento, não havia uma opposição a s. exc. Ainda mais, o nobre deputado devia se convencer disto, porque commungamos as mesmas crenças, as mesmas idéas, vivemos em perfeita harmonia, em perfeito acordo nesta assembléa.

Portanto, já vê o nobre deputado que eu não podia tratar de um acto propriamente politico contra a administração do sr. Costa Pereira, sem conversar com o meu illustrado amigo. Nem o honrado membro podia deduzir das minhas palavras uma opposição á administração.

O SR. F. ALVES :— E' opposicionista, falle claro. Isso é diplomacia. (*Risadas.*)

O SR. PRESIDENTE :— Attenção!

O SR F. DE OLIVEIRA :— Está muito enganado. O nobre deputado sabe perfeitamente que essa expressão é um pouco offensiva — diplomacia! Isto quer dizer que eu me sirvo de palavras que externão um sentimento que não tenho.

Por emquanto, sr. 1º secretario, não faço opposição, porque não tenho razões para fazel-a. O meu requerimento foi filho de uma necessidade palpitante; o commercio todo desta cidade brada pela irregularidade do correio...

O SR. BENEVIDES :— Apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... todos nós bradamos, e o serviço publico, não só geral, como provincial, ha de soffrer consideravelmente.

O SR. BENEVIDES :— Apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— V. exc. sabe que, sendo o administrador da provincia illustrado e intelligente como é...

O SR. LEITÃO :— E que é delegado de um governo que traduz em factos os verdadeiros principios do partido conservador...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... e não lhe sendo muito difficil regularisar este serviço, contratando para isso agentes que possão desempenhal-o regularmente, deverá tomar em consideração esta medida geral.

O anno passado, quando nós viviamos aqui na mais intima harmonia com o sr. dr. Costa Pinto, quando queriamos obter informações, faziamos requerimentos desta ordem, sem que se dissesse que estávamos em opposição.

O SR. VALLADÃO :— Apoiado.

O SR. L. CHAVES :— Na sessão passada não se fez.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Fez-se.

O SR. VALLADÃO :— Recorra aos annaes e verá.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Durante a administração do sr. dr. Candido da Rocha, tambem o nobre deputado ha de se lembrar que fizemos requerimentos destes.

O SR. L. CHAVES :— A questão não está no pedido de informações, está no modo de pedil-as. Muitas vezes a intenção póde estar na redacção.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—O nobre deputado, depois do meu discurso, depois daquellas

palavras que proferi fundamentando o meu requerimento, não devia levantar-se e apresentar-me como opposicionista.

O SR. L. CHAVES:— Eu salvei sempre a intenção do nobre deputado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:— E' preciso que saibamos conciliar nosso dever de deputados com as necessidades da provincia, maxime quando se trata de um administrador que tem revelado boas intenções e professa as mesmas idéas que nós.

O SR. ABRANCHES:—Eu, se tivesse de fazer opposição á administração, não havia cousa nenhuma que me detivesse.

O SR. F. DE OLIVEIRA:— E' verdade, e todos nós pensamos como o nobre deputado. Por isso, digo eu: é preciso que hajão factos dignos de censura, que os actos por s. exc. praticados mereção o correctivo dos membros da assembléa provincial.

O SR. L. CHAVES:—São cousinhas; porque deu ao *Correio Paulistano* a impressão da constituição do Imperio! Vejão que motivo de opposição.

O SR. F. ALVES:— E outros factos.

O SR. F. DE OLIVEIRA:— Só quando os factos são altamente ponderosos é que devemos fazer opposição.

Por consequencia, sr. presidente, concluo, em 1º lugar, aceitando a observação que, no principio do meu discurso, fez o sr. dr. Abranches; isto é, que a opposição encapotada não se refere a mim; em 2º, culpando o sr. dr. Lopes Chaves pela celeuma que levantou este requerimento; e em 3º, declarando que fui movido a pedir estas informações, não porque visse que assim trazia para o seio da assembléa provincial uma desharmonia geral, e sim pela irregularidade do serviço do correio.

O sr. Ferreira Alves:—Resumirei as minhas considerações, porque vejo que os nobres deputados estão impacientes pela conclusão deste incidente, de algum modo desagradavel.

Noto na casa adhesão e nascente opposição á administração da provincia.

O nobre deputado, residente na côrte, apresentou o seu requerimento nestes termos (*lê*).

Sr. presidente, isto é incontestavelmente uma manifestação de opposição, senão directa, ao menos indirecta.

O SR. BENEVIDES:—Não apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—O nobre deputado sabe mais do que eu.

O SR. F. ALVES:—O fim do nobre deputado, offerecendo este requerimento, é saber se o presidente da provincia cumpriu ou não com seus deveres, relativamente ao serviço postal.

Eu entendo que devemos votar a favor do requerimento, porque é muito natural que o nobre deputado, como representante da provincia, busque por todos os dados conhecer se s. exc., na sua alta administração, cumpre ou não rigorosamente com seus deveres.

O requerimento interessa tanto aos que apoião, como aos que se oppoem á administração. Se s. exc. tem cumprido seus deveres, as informações serviráõ para seus apoiadores defenderem-no; se não, serviráõ para os opposicionistas basearem sua accusação.

Nestas condições, entendo que não podemos deixar de approval-o.

O SR. F. DE OLIVEIRA (*pela ordem*):—Sr. presidente, querendo-se fazer deste meu requerimento objecto de opposição, que não foi essa a minha intenção, peço a sua retirada.

A casa, sendo consultada, accede ao pedido do sr. F. de Oliveira.

O SR. BENEVIDES declara que votou contra a retirada do requerimento.

ORDEM DO DIA

POSTURAS DE SANTA BARBARA

O sr. Leitão requer e obtem preferencia para a discussão das posturas de Santa Barbara.

Entrão, portanto, em 3ª discussão estas posturas, e são approvadas sem debate.

(*O sr. presidente deixa sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente.*)

POSTURAS DE CAMPINAS

O SR. L. SILVERIO requer e obtem preferencia para a discussão dos artigos de posturas da camara de Campinas.

Entrão, pois, em 1ª discussão estes artigos de posturas, e são sem debate approvados.

VENDA DE TERRENO DE IRMANDADE

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 19, que autorisa a irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Mogy-mirim a vender um terreno que possue junto ao pateo de S. Benedito.

O SR. PRESIDENTE.—Tem a palavra o sr. Scipião.

O SR. P. VICENTE:—Eu tambem havia pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Mas o sr. Scipião a pediu primeiro.

O SR. SCIPIÃO:—Sr. presidente, hontem, quando annunciei a discussão deste projecto, v. exc. pediu a palavra, e eu julguei que v. exc. ia impugnal-o; porque, jurisconsulto como é, não devia deixar que a assembléa o votasse silenciosamente. Como, porém, vi que ninguem fallava e approximava-se a hora de se passar á 2ª parte da ordem do dia, declarei que pedia a palavra, e ficava a discussão adiada. Neste interim tambem o sr. P. Vicente pediu a palavra.

Voto contra este projecto, sr. presidente, e entendo que a assembléa não póde approval-o sem exorbitar de suas attribuições.

O SR. LEITÃO:—Está no acto addicional.

O SR. SCIPIÃO:—Supponho que o nobre deputado está enganado; as attribuições das assembléas provinciaes não são tão latas como o nobre deputado julga.

Quando puz este projecto em discussão, pensei que era autorisação á camara de Mogy-mirim para vender esse terreno; mas logo depois vi que a autorisação é dada á irmandade de Nossa Senhora do Rosario, e sobre isto só a assembléa geral póde legislar, segundo diz a consulta de 30 de Outubro de 1845, declarando que a lei geral, de 3 de Abril de 1843, revogou uma do Rio Grande do Norte, que concedêra licença para alienação de bens de mão morta.

Temos, além disso, o decreto da ássembléa geral n. 1,225 de 20 de Agosto de 1864, determinando que os bens de raiz, adquiridos pelas corporações de mão morta, na conformidade da ord. l. 20 tit. 18 § 1°, serão no prazo de 6 mezes alheados e convertido (seu producto) em apolices da divida publica, exceptuados os predios e terrenos necessarios para o serviço das mesmas corporações e os que até então constituião o seu patrimonio.

Ora, não consta que o terreno de que se trata seja necessario á irmandade, por exemplo, para cemiterio, ou para seu patrimonio.

Entretanto, sr. presidente, não confiando muito em mim, vou requerer que o projecto seja remettido á commissão de constituição e justiça, para interpôr sua opinião; e, conforme for esta, voltarei á tribuna.

E' appoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que seja o projecto remettido á commissão de constituição e justiça.—*Scipião.*»

O sr. Pedro Vicente:—Voto contra este requerimento.

Quanto a mim, é desnecessaria a audiencia da commissão de constituição e justiça; pois entendo que a casa póde e deve desde já dar uma decisão sobre o projecto, rejeitando-o...

O SR. SCIPIÃO:—Se tivesse certeza disso, retirava o requerimento.

O SR. P. VICENTE:—... visto como está manifestamente em opposição á interpretação que até hoje tem-se dado ao acto addicional, e ha decisões do governo imperial...

O SR. LEITÃO:—Que prohibem ás assembléas provinciaes legislarem sobre assumptos desta ordem?

O SR. P. VICENTE:—... contra leis de assembléas provinciaes a este respeito.

De facto, sr. presidente, a muitas assembléas provinciaes pareceu que, segundo o art. 10 § 10 do acto addicional, erão amplas as suas attribuições para legislarem a respeito dos bens de corporações de mão morta.

Na verdade assim era para se entender.

V. exc. sabe que a disposição citada do acto addicional, dá ás assembléas provinciaes attribuição de legislarem sobre corporações religiosas em geral.

Nesta expressão vaga, devia estar comprehendida a attribuição de conceder autorisação para vendas; mas, desde o começo da execução do acto addicional, este artigo suscitou duvidas. Varias assembléas legislárão a respeito de irmandades, conventos e outras associações religiosas, com a amplitude que lhes dava o acto addicional; mas o governo geral, já por avisos, já por leis geraes, já por consultas do conselho de Estado, foi sempre cortando esta attribuição das assembléas provinciaes; foi sempre revogando essas leis, porque ião de encontro ás attribuições do poder geral, a que compete tomar providencias uniformes em relação a todas as ordens religiosas.

A' força de muitas decisões, repetidos avisos e consultas do conselho de Estado, ficou assentado que esta attribuição dada pelo acto addicional ás assembléas provinciaes é restricta, não comprehende alienação de bens, e sim, unicamente, quanto ás irmandades, a approvação de seus compromissos, e aceitação de algumas disposições que não possão ir de encontro a um systema geral de administração.

Temos o decreto n. 655 de 28 de Novembro de 1849, que regulou a execução da lei de 9 de Dezembro de 1830 e do art. 44 da lei n. 369 de 15 de Setembro de 1845, que declarão que só ao governo geral, e não ás assembléas provinciaes, compete conceder a indispensavel licença para as corporações de mão morta fazerem alienação e quaesquer contratos de compra ou troca de bens de raiz, bem como dar autorisação para permutarem seus bens por apolices da divida publica interna.

Da mesma sorte, as ordens do thesouro publico nacional, n. 85 de 28 de Março de 1854 e n. 94 de 15 de Março de 1858, declarão que nenhuma venda de terrenos de irmandades ou de corporações religiosas póde ser feita sem que á escriptura se juntasse o decreto de prévia licença do governo; e ultimamente temos a lei citada pelo nobre deputado residente em Santos, n. 1,225 de 20 de Agosto de 1864, que regula o modo de serem estas autorisações concedidas pelo governo geral.

Eu comprehendo, sr. presidente, que com este procedimento, com estas decisões dos poderes geral, de algum modo forão cortadas attribuições que devêrão pertencer ás assembléas provinciaes; e que, se hoje, de alguma fórma, foi modificada a lei que dispunha que para uma simples alienação de terreno, para uma irmandade, por exemplo, poder fazer acquisição de um pedaço de terras para a construcção de um cemiterio, era necessario recorrer á camara geral; este mal tornou-se menor, mas ainda subsistem grandes difficuldades por causa da centralisação a respeito destes negocios; porque, se na provincia de Matto-Grosso, por exemplo, uma irmandade tiver necessidade de adquirir um terreno para construcção de um hospital, é preciso que com grande difficuldade, trabalhos e demora, envie um requerimento ao governo imperial.

São difficuldades que devião desapparecer de nossa legislação; mas, não acontecendo assim, tendo a assembléa geral tomado a si este assumpto, não podemos deixar de observar a lei, visto que a attribuição das assembléas provinciaes está restricta a legislar sobre questões que vão offender a disposições de leis geraes. Emfim, a materia está regulada por decisões do poder legislativo geral, de maneira que a assembléa provincial não póde legislar a respeito; e, se o fizer, terá de não obter sancção da presidencia e nem approvação do governo geral para o seu acto. Isto já se tem dado em relação a actos das assembléas de Sergipe, Santa Catharina e outras. Em seu tratado pratico, o sr. visconde de Uruguay faz uma collecção do que tem havido sobre este assumpto, das duvidas que se tem suscitado a respeito, e manifesta a sua opinião.

Sr. presidente, a questão está liquida, e portanto não ha necessidade de ser ouvida a commissão de constituição e justiça, que já está sobrecarregada de trabalhos, e, certamente, não poderá dar outra opinião senão esta que estou manifestando, que é baseada nos factos que têm occorrido até a presente data em nosso paiz.

O sr. Scipião (*pela ordem*) :—O meu fim, sr. presidente, era obter mais esclarecimentos para a casa, desde que v. exc. hontem concordou com as informações prestadas pelo nobre deputado residente em Mogy-mirim; mas, como o nobre deputado, que acaba de manifestar sua opinião, é membro da commissão de constituição e justiça, peço a retirada do meu requerimento.

A casa vote pela retirada do requerimento.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento da discussão até segunda-feira.—*Leitão*.»

O sr. Abranches:—Sr. presidente, voto contra o requerimento que acaba de ser lido, apresentado pelo nobre sr. 2º secretario.

O nobre deputado não nos manifestou uma idéa qualquer plausivel que justificasse este adiamento.

Não sei, pois, porque razão...

O SR. LEITÃO:—Porque não estou preparado para a discussão.

O SR. ABRANCHES:—...ha de esta discussão, aliás necessaria, ficar adiada para segunda-feira, sendo hoje ainda quinta.

O projecto tem estado na ordem do dia; foi apresentado hontem á discussão, e ficou adiado para hoje. Apparecendo hoje á discussão, foi combatido, com argumentos ponderosos e irrespondiveis, pelo meu amigo, deputado pelo 2º districto. A casa deve ter opinião formada ácerca delle.

Por consequencia, não vejo, sr. presidente, um motivo plausivel para semelhante adiamento para segunda feira, nem mesmo para amanhã. Esta questão é uma questão liquida; nem ao menos se póde dizer que ha duvidas a respeito della.

Não está na orbita de nossas attribuições conceder autorisação a irmandades para venderem ou adquirirem bens de raiz. As consultas do conselho de Estado, as decisões que têm apparecido, decisões muito modernas, que vêm consignadas na obra importantissima do sr. visconde de Uruguay, tirão toda e qualquer duvida que porventura se suscitasse sobre a questão vertente.

Por consequencia, a casa deve estar com seu juizo formado, e, sendo assim, não vejo conveniencia alguma em ser adiada a discussão para segunda-feira, nem mesmo para amanhã.

Portanto, com pezar, voto contra o requerimento.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é rejeitado o requerimento.

Continuando a discussão do projecto, é rejeitado sem mais debate.

EXPORTAÇÃO LIVRE DO ALGODÃO

E' approvada em 2ª discussão a indicação de representação aos supremos poderes do Estado, pedindo a extincção dos direitos de exportação do algodão.

POSTURAS

São approvados em 1ª discussão os projectos de posturas n. 40, da Penha de Mogy-mirim, e n. 1 d Mogy das Cruzes.

CADEIRA DE PRIMEIRAS LETRAS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 2 deste anno, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na villa de Casa-Branca.

São apoiadas e entrão conjuntamente em discussão as seguintes

EMENDAS

«Fica igualmente creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino na freguezia de S. Bernardo, do municipio desta capital.»

«Fica mais creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do rio Abaixo, municipio da Atibaia.—Padre *Bicudo*.»

«Ficão creadas as seguintes cadeiras: Uma 1ª cadeira, para o sexo masculino, na capella do Bom Jesus do Serrote, em Santa Branca; uma 2ª, para o sexo masculino, em S. José dos Campos; uma dita, para o sexo feminino, na mesma cidade; uma dita, para o sexo feminino, na villa da Limeira; uma 1ª, para o sexo feminino, na freguezia do Boquira; uma dita, para o sexo masculino, na cidade de Jacarehy, no bairro denominado — Mato-Dentro — no lugar — Celidonio —; uma dita, para o sexo masculino, no bairno—Itapeva, na mesma cidade; uma dita, para o sexo masculino, no bairro de Itapema, tambem da cidade de Jacarehy —*P. Machado*.—Padre *Bicudo*.—*Tobias*.—*L. Chaves*.—*M. Furtado*.»

O sr. Corrêa:—Sr. presidente, v. exc. e a casa sabem que nunca fui infenso á instrucção publica; tenho sempre advogado a sua causa nesta assembléa. Observando, porém, que a affluencia de cadeiras é tanta que não deixa de gerar em nosso animo alguma desconfiança de industria...

O SR. M. FURTADO:—Entretanto o nobre deputado quer uma cadeira de latim e francez para Mogy das Cruzes!

O SR. CORRÊA:—Não fallo da instrucção secundaria, fallo da primaria.

O SR. M. FURTADO:—Pois a instrucção primaria é a que se deve dar com mais amplitude.

O SR. CORRÊA:—E' precisso sermos francos; tem-se desenvolvido na provincia uma tendencia tal para o professorato, que não ha localidade que não pretenda o estabelecimento de aulas de primeiras letras!

O SR. P. MACHADO:—Assim como em Mogy das Cruzes não ha bairro que não tenha a sua cadeira.

O SR. BICUDO:—A caipora do projecto é ter emenda minha! Pois declaro que esta não retiro, ainda que o projecto tenha má sorte.

O SR. CORRÊA:—Sr. presidente, creio que toquei em alguma vespeira (*risadas*, e quasi que estou arrependido!

O SR. BICUDO:—E esse terreno realmente é máo. Quanto gastarmos com a instrucçãc publica ha de sempre ser proficuo.

O SR. CORRÊA:—O nobre deputado não me comprehendeu. Eu disse que nunca fui infenso á instrucção publica, e desejaria até que ella estivesse á porta de cada cidadão; mas appello para o testemunho do honrado membro, e quero que me responda se o professorato não tem sido unicamente verdadeira industria?

O SR. A. E SILVA:—Sem duvida.

O SR. CORRÊA:—Pessoas completamente inhabilitadas...

O SR. BICUDO:—Vá com vista ao governo e aos examinadores.

O SR. CORRÊA:—... para ganharem a vida em outro qualquer mister, empregão-se no professorato, e sem aptidão estão percebendo remuneração da provincia.

O SR. BICUDO:—Então, o nobre deputado peça ao governo, ao inspector geral da instrucção publica e aos examinadores que tenhão mais escrupulo.

O SR. CORRÊA:—Um dos nobres deputados referiu-se ao termo de Mogy das Cruzes; mas ha nisso injustiça...

O SR. P. MACHADO:—Não ha; as cadeiras em Mogy estão espalhadas por todos os bairros.

O SR. CORRÊA:—... porquanto, sendo aquelle termo bastante extenso, e contendo densa população, precisamos dos meios de instruil-a.

O SR. BICUDO:—Sem duvida; concordo com a necessidade.

O SR. P. MACHADO:—O nobre deputado, não contente com as cadeiras que creou o anno passado, ainda nesta sessão apresentou projectos creando mais nos bairros daquella cidade.

O SR. CORRÊA:—Esses projectos exprimem uma necessidade.

O SR. P. MACHADO:—E esta emenda não exprime uma necessidade?

O SR. BICUDO:—Quanto ás minhas, mostrei a necessidade e conveniencia.

UMA VOZ:—Não desejo só para ali.

O SR. CORRÊA:—Não sou egoista, desejo para toda a provincia, para todo o imperio; e, digo mais, quero que toda a humanidade seja instruida. (*Muito bem.*)

O SR. BICUDO:—Então, porque ha de condemnar a má sorte todos os projectos a que eu offereço emendas?

O SR. CORRÊA:—O nobre deputado não percebeu todo o meu pensamento. Não faço opposição ao projecto, nem ás emendas; fallo com imparcialidade, porque tambem sou interessado em que se crêem duas cadeiras, e portanto já vê que não posso querer para outrem aquillo que nao desejo para mim.

O SR. BICUDO:—Sem duvida; seria até uma falta de caridade.

O SR. CORRÊA:—Eu fallava sobre este desenvolvimento immenso do professorato na provincia.

O SR. BICUDO:—Isso vai com vista ao governo e aos examinadores; a assembléa nada tem com essa questão, e assim nada poderá fazer a respeito.

O SR. M. FURTADO:—A assembléa cumpre sua obrigação creando cadeiras.

O SR. CORRÊA:—Mas, logo que a assembléa perceba que o professorato é procurado, não por amor das letras, não por amor de guiar os passos vacillantes da infancia, não com intuito humanitario, porém como industria mecanica e mercenaria que vem supprir a incapacidade do individuo: nesse caso ella deve ter algum tento na creação das cadeiras.

O SR. BICUDO:—Não apoiado; a consequencia logica não é essa, é accusarmos os encarregados de fiscalizar esse ramo do serviço publico, e que não o fazem.

O SR. CORRÊA:—Se porventura forem creadas estas e outras cadeiras que se pretende, necessariamente o thesouro provincial tem de ficar onerado com um encargo extenso, porque todos os annos não se decretão aqui menos de 40 a 50 cadeiras...

O SR. BICUDO:—Depois que as necessidades estiverem satisfeitas, não se crearão mais.

O SR. CORRÊA:—A continuarmos assim, nesta marcha progressiva, a instrucção publica absorverá todo o reddito da provincia. (*Apoiados*).

O SR. BICUDO:—A creação de cadeiras não é um luxo, é uma necessidade; e, uma vez satisfeita esta, não se tratará de crear mais cadeiras.

O SR. CORRÊA:—A casa, para obviar este inconveniente, tem a commissão de instrucção publica, que é propria e competente para, com criterio, apresentar um projecto fundindo todos estes que andão avulsos na ordem do dia...

O SR. BICUDO:—Para facilitar a redacção.

O SR. CORRÊA:—...e apresentar uma medida geral, tendo em attenção aquellas localidades que devem ser dotadas com cadeiras de primeiras letras.

Já vêm os nobres deputados que não sou exclusivista...

O SR. P. MACHADO:—A commissão deve supprimir aquellas que não forem convenientes.

O SR. CORRÊA:—... pelo contrario, sigo o systema eclectico.

O SR. P. MACHADO:—Em Mogy das Cruzes mesmo ha muitas inuteis, por exemplo—a do bairro do Taboão.

O SR. CORRÊA :—Desejaria que os nobres deputados não me chamassem para este terreno; não quero esta localisação assim forçada, por que sou representante da provincia de S. Paulo...

O SR. BICUDO: E' muito digno.

O SR. CORRÊA:—... e não de uma localidade exclusivamente, e por conseguinte não me devem chamar para esse terreno, porque não tenho o costume de amesquinhar as questões.

O SR. P. MACHADO:—Não estamos amesquinhando.

O SR. CORRÊA:—Creio que a illustrada commissão de instrucção publica, revendo os projectos de creação de cadeiras e suas respectivas emendas, poderá muito bem elaborar um projecto geral que subtráia á provincia esse encargo de que pretendem oneral-a, e nesse sentido vou offerecer um requerimento. (*Muito bem!*)

O SR. L. SILVERIO:—Devia ser ouvida tambem a commissão de fazenda.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que os projectos ácerca da creação de cadeiras de primeiras letras, e emendas relativas á mesma materia, vão á commissão de instrucção publica para confeccionar um projecto.—*Corrêa.* »

São lidas as seguintes

EMENDAS

« Ficão igualmente creadas mais duas cadeiras de primeiras letras em Caçapava, uma para o sexo masculino, e outra para o sexo feminino.—*L. Chaves.—Abranches.* »

« Offerecemos como emenda o projecto n. 25 deste anno, creando uma 2ª cadeira de primeiras letras, para o sexo feminino, em Piudamonhangaba.— *Tobias.— Lopes Chaves.— Abranches.* »

« Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, no bairro da Piedade, da cidade de Taubaté, e uma outra, para o mesmo sexo, no bairro das Palmeiras, municipio do Bairro-Alto, termo de Parahybuna. —*Lopes Chaves.—Abranches.* »

« Fica igualmente creada uma 2ª cadeira de primeiras letras, para o sexo feminino, na villa de Xiririca; uma outra, para o sexo masculino, na barra da Ribeira, municipio de Iguape; uma outra, para o mesmo sexo, na ilha do mar pequeno—na passagem—Villa-Nova; uma outra, para o mesmo sexo, no municipio da Conceição de Itanhaen, no lugar—Rio Acima.—*Z. Jorge.* »

« Fica igualmente creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, no bairro dos Lençóes, municipio de Guaratinguetá, e outra, para o sexo feminino, no bairro da Roseira, do mesmo municipio.— *Abranches.* »

São apoiadas todas estas emendas, e o sr. presidente declara que vão á commissão de instrucção publica com o projecto, em virtude do requerimento que acaba de ser approvado.

O SR. L. CHAVES faz alguma considerações em ordem a sustentar que só se acharáõ sujeitos á disposição do requerimento o projecto e emendas que estavão em discussão, quando elle foi approvado, e, portanto, não podem, por força do mesmo requerimento, ser remettidas á commissão estas, offerecidas posteriormente, e nem os projectos já offerecidos, porém que ainda não vierão á discussão.

O SR. CORRÊA (*pela ordem*):—Sr. presidente, v. exc. sabe que o meu requerimento era de ordem, e sabe mais que a casa é soberana na maneira de dirigir seus trabalhos. (*Apoiados.*) Por conseguinte, o requerimento não ataca o regimento.

O fim do requerimento foi obviar trabalhos á casa, e submetter a criterio legitimo os projectos e emendas.

O SR. L. CHAVES:—Eu não votei nesse sentido.

O SR. CORRÊA:—Recordo-me de que o anno passado já a assembléa concedeu deferimento a um requerimento igual a este sobre posturas de camaras, a saber, que todas as posturas, que entrassem em discussão, fossem á commissão.

Eis um requerimento de ordem, identico a este.

O SR. L. CHAVES:—Não apoiado.

O SR. CORRÊA:—Em que ataca a materia? Porventura, por irem á commissão de instrucção publica estes projectos, ficaremos privados do direito de exame das proposições? Certo que não.

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida.

O SR. CORRÊA:—E para que invoca-se o serviço da commissão? E' para que elle seja feito com toda a legitimidade.

O SR. L. CHAVES:—Não se póde remetter á commissão nenhuma da casa um projecto que não está em discussão.

O SR. CORRÊA:—O requerimento não se refere a materias futuras, porque não se póde discutir materias que ainda não existem.

O SR. L. CHAVES:—Os projectos não existem, porque não estão em discussão.

O SR. CORRÊA:—A assembléa comprehendeu perfeitamente o alcance do requerimento, tanto que foi approvado e depois tirada a contra-prova.

O SR. L. CHAVES:—Pensavamos que se referia unicamente aos projectos em discussão.

O SR. CORRÊA:—E, sendo a materia vencida, v. exc. não póde tornar a ella sem incurialidade.

O SR. ABRANCHES (*pela ordem*):—Sr. presidente, os argumentos em que se esteiou o nobre deputado pelo 1º districto, residente em Mogy das Cruzes, não são procedentes.

V. exc. sabe que os projectos apresentados a esta assembléa têm de passar pelos tramites legaes, pelos tramites assignalados em nosso regimento. Têm de passar em 1ª, 2ª e 3ª discussões; em qualquer discussão, diz o

nosso regimento, póde o mesmo projecto ser remettido a uma das commissões da casa.

O SR. M. FURTADO :—E antes não ?

O SR. ABRANCHES :—Não.

O SR. M. FURTADO :—O presidente da mesa não póde remetter.

O SR. ABRANCHES :—Não póde, sendo projecto ; quando é uma petição de um particular, vai á commissão respectiva para esta formular o projecto e apresental-o ; depois de formulado, póde ainda ser remettido a uma outra commissão qua quer. Isto é o que prescreve o regimento.

Só se póde requerer a audiencia de uma commissão, quando se acha em discussão o projecto sobre que se requer a audiencia.

Ora, o projecto de que se trata, e as respectivas emendas, achavão-se em discussão, e conseguintemente o nobre deputado tinha todo o direito de requerer que fosse para a commissão de instrucção publica ; mas este requerimento de modo algum póde ser extensivo aos projectos que já forão apresentados á consideração da casa, mas que não forão dados ainda nem sequer para a ordem dos trabalhos, e muito menos entrárão em discussão.

Nem podia tambem esse requerimento referir-se a projectos, que ainda não forão apresentados, creando cadeiras de primeiras letras ; visto como, nesta hypothese, não estão ao alcance do requertmento do nobre deputado.

O SR. M. FURTADO :—Então a casa não póde determinar a ordem dos seus trabalhos ?

O SR. ABRANCHES :—A assembléa póde determinar os seus trabalhos, de conformidade com o regimento que adoptou, que é sua lei interna ; do contrario, seria uma verdadeira balburdia, um completo cahos ; e, se porventura ha um ou outro artigo do regimento, que não convenha ser posto em execução, nesse caso, a assembléa o que deve fazer é alterar o regimento ; mas, para isso, ainda é de mister que sigamos os tramites prescriptos no mesmo regimento.

O SR. M. FURTADO :—Todos os dias estamos vendo alterar-se o regimento.

O SR. ABRANCHES :—O aparte do nobre deputado leva-nos ao seguinte absurdo : que nós não temos regimento; não temos uma lei interna que reja nossos trabalhos : que cada um faz o que quer.

O SR. CORRÊA :—Qual o parlamento que não attende os estylos ?

O SR. ABRANCHES :—Mas, qual o estylo no caso vertente ?

Não ha um precedente que autorise a opinião de s exc. ; ainda não se pediu a esta assembléa a remessa de um projecto qualquer em que se incluisse, nesse pedido, a remessa de todos os projectos que versassem sobre a mesma materia, e que ainda não tivessem sido dados para nossas discussões, ou não tivessem sido apresentados.

Por consequencia, não póde prevalecer a argumentação do nobre deputado, collocando-se-a nesse terreno.

Por isso, eu digo : o nobre deputado apresentou o seu requerimento ; de facto, abrangeu, não só o projecto em discussão, como suas respectivas emendas ; mas, ainda aquelles que forão e que têm de ser apresentados...

O SR. CORRÊA :—Não, senhor, perdão ; não seria eu tão inepto que o fizesse.

O SR. ABRANCHES :—Bem ; mas o nobre deputado disse : o meu requerimento não se refere aos projectos que forem apresentados, mas, unicamente, áquelles que já forão offerecidos á casa. Mas estes projectos, nem ao menos alguns delles forão impressos, nem distribuidos, nem dados para a ordem do dia.

Por consequencia, sobre elles, não podemos ainda legislar ; não podemos remettel-os á commissão, sem que estejão em discussão ; e isto em virtude do regimento que dirige os trabalhos desta assembléa.

O SR. U. CINTRA :—Isso é até anarchico.

O SR. ABRANCHES :— Assim, pois, sr. presidente, me parece que, sem uma violação flagrante do nosso regimento, não podemos aceitar o requerimento do nobre deputado, residente na cidade de Mogy das Cruzes, senão em seus devidos termos ; isto é, para que, unicamente o projecto de que se trata, e suas emendas, sejão remettidos á commissão de instrucção publica.

E, se os nobres deputados entenderem que esta medida é conveniente aos interesses da provincia, para que não continue, ou não se dê o abuso de crear-se a esmo escolas que não são aconselhadas pela necessidade do ensino; então, digo eu : continuem a proceder do mesmo modo, mas, do modo por que nos prescreve o nosso regimento interno ; isto é, votemos contra o requerimento do nobre deputado, por causa desta interpretação lata ; ou por causa delle não ter sido redigido nos termos em que eu entendo que devia sel-o : e, de ora avante, votemos por todos os requerimentos identicos, toda a vez que pedir-se que sejão remettidos os projectos de creação de cadeiras á respectiva commissão de instrucção publica ; porque, de outro modo, haveria uma verdadeira parcialidade nesta assembléa, de remetter-se um projecto á commissão e deixar se de fazel-o relativamente a outros da mesma natureza.

Mas, a interpretação unica do requerimento do nobre deputado não póde deixar de ser esta, isto é, que elle refere-se unicamente ao projecto e emendas de que se trata. Outra interpretação não póde ter, porquanto iria de encontro ao nosso regimento interno ; cahiria n'um absurdo : e v. exc. sabe que é um principio de hermeneutica juridica que não se aceita um principio, desde que a conclusão, que delle decorre, é um absurdo. (*Apoiados.*)

Por estes motivos, entendo que o requerimento do nobre deputado não póde ter referencia senão ao projecto de que se trata e suas emendas ; e declaro que votarei por todos os requerimentos que forem apresentados neste sentido, com referencia á creação de cadeiras, para, desta

arte, se me não poder acoimar de ter votado parcialmente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE :—Apezar de opinar com o nobre deputado, comtudo não me julgo com o direito de alterar aquillo que foi decidido pela casa.

O SR. PRESIDENTE declara que não póde por ti alterar a discussão da casa, e nem póde nesse momento consultal-a sobre esta questão, visto já não haver numero legal por se haverem retirado alguns srs. deputados.

Marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

Acta da reunião, aos 23 de Fevereiro de 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, F. Leitão, U. Cintra, Celidonio, R. Alves, P. Eduardo, A. e Silva, R. Pombo, Furtado, R. Ferreira, Tobias, Leonel, L. Alves, L. Silverio, F. Alves e R. de Azevedo ; faltando sem participação os mais senhores.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara que não ha sessão ; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, dá para a ordem do dia seguinte

1ª PARTE

Apresentação de projectos, indicações e requerimentos ; o mais, o que vinha para hoje.

15ª Sessão ordinaria

AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Pagamento a inspector de estrada. — *Discurso e projecto do sr. Corrêa.* — Melhoramento do palacio do governo. — *Observações e indicação do sr. Bicudo.* — Medição da estrada do Franquinho. — *Discurso e requerimento do sr. F. Alves.* — *Observações dos srs. Abranches e Corrêa.* — Estrada de Santos. — *Observações e projecto do sr. L. Ernesto.* — Devisas. — *Observações e projecto do sr. Celidonio.* — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Imposto para a matriz de Campinas. — Capella da Apparecida. — *Observações dos srs. Bicudo, Abranches e F. Alves.* — Posturas de Arêas. — *Observações dos srs. Corrêa e Celidonio.* — Ponte no Parahyba. — *Observações dos srs. L. Chaves, Valladão, P. Vicente e Leitão.* — Permuta de terreno. — *Observações do sr. A. Ferreira.* — Posturas de São José dos Campos. — *Observações dos srs. M. Furtado e L. Silverio.*

A's 10 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Luiz Alves, Corrêa, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, M. Furtado, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Freire, Escobar, L. Chaves, P. Vicente, Tobias, Ulhôa Cintra, Demetrio, F. Alves, Leonel, L. Silverio, M. Affonso, A. e Silva, P. Eduardo, R. Ferreira, A. Ribeiro Filho, Zeferino, Bicudo, Celidonio e F. de Oliveira ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando um da camara da Serra Negra, acompanhado das contas da receita e despeza. — A' commissão de contas e orçamento de camaras.

Outro da camara de Bragança, sobre illuminação. — A' commissão de fazenda.

Outro da camara de Itú, fazendo sentir a necessidade de serem elevados os ordenados de seus empregados. — A' commissão de camaras municipaes.

Outro da mesma camara, enviando um codigo de posturas. — A' mesma commissão.

Outro da camara da capital, pedindo que sejão elevadas as gratificações de varios empregados da mesma camara. — A' mesma commissão.

Outro da mesma camara, enviando uma proposta de reforma de alguns artigos do regulamento da praça do mercado. — A' mesma commissão.

Outro da camara municipal de Guaratinguetá, remettendo o balanço de sua receita e despeza, e o orçamento para o exercicio futuro. — A' commissão de orçamento de càmaras municipaes.

PARECERES

«A commissão de fazenda, tendo presente a representação da camara municipal da villa do Belém do Descalvado, em que, ponderando a necessidade de construir uma cadêa no seu municipio, pede a esta assembléa o auxilio de 5 000$, para dar começo á obra, e propõe a creação de um imposto sobre os seus municipes, para ultimação della, tomando nota da quota pedida, para contemplal-a no projecto de lei do orçamento, é de parecer que a mesma representação seja enviada á commissão de camaras, para providenciar a respeito do imposto reclamado.

Sala das conferencias, 12 de Fevereiro de 1872. — *Sá e Benevides.* — *Escobar.* — *Ulhôa Cintra.*»

Posto em discussão, é approvado.

«A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as contas das camaras municipaes de Ubatuba, S. Bento de Sapucahymirim, de Parahybuna e de Jundiahy, com o saldo de 1:109$132; de Bragança, com o saldo de 4:012$737, e a de Silveiras com o *deficit* de 306$178; e tendo-as encontrado regulares e conforme as disposições que as regem, é de parecer que devem ser approvadas por esta assembléa.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 24 de Fevereiro de 1872. — *Celidonio.* — *M. Affonso.* — *P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

«As commissões reunidas de constituição e justiça e obras publicas, considerando os requerimentos do dr. Francisco de Paula Toledo, Joaquim Ovidio Saraiva de Carvalho, Mariano José de Souza e Silva, Samuel Eduardo da Costa Mesquita, João Firmino Furtado de Mendonça, João Antonio Baptista Rodrigues e Victor Au-

gusto Monteiro Salgado, que requerêrão privilegio e autorisação para incorporarem companhia de illuminação a gaz, da cidade de Campinas, são de parecer, que por intermedio do governo sejão taes requerimentos remettidos á respectiva camara municipal, para proceder nos termos da lei de 1º de Outubro de 1828 e acto addicional á constituição politica do Imperio.

Sala das sessões das commissões, 21 de Fevereiro de 1872.—*F. Alves.—L. Chaves.—Corrêa.—P. Vicente*, com restricções, por entender que esta assembléa devia tomar em consideração as diversas propostas, e organizar um projecto de harmonia com a camara municipal de Campinas.»

Posto em discussão, fica esta adiada por pedir a palavra o sr. L. Silverio.

«A commissão de camaras, a quem foi presente o projecto de posturas offerecido pela camara municipal de S. José dos Campos, é de parecer que seja o mesmo approvado com as seguintes alterações e suppressões:

Art. 1º—depois das palavras — respectivas frentes, diga-se—em distancia de dez palmos nas ruas e becos, ficando o restante a cargo da camara; supprima-se o resto do artigo.

Ao art. 3º—depois das palavras—5$ o infractor, supprima-se o resto do artigo.

Art. 4º—supprima se.

Art. 6º, 7º e 8º—supprima-se.

Art. 10—depois das palavras—cumprimento do seu dever, supprima-se as palavras—podendo até competente pagamento.

Junto a estes artigos vem uma representação da mesma camara, pedindo quota para varias necessidades do seu municipio, e como esta materia é de competencia da commissão de fazenda, seja endereçada essa representação áquella commissão, para ser tomada na consideração que merecer.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872.—*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras, a quem foi presente uma representação de varios habitantes da cidade de Sorocaba, em que pedem a revogação de alguns artigos de posturas da mesma cidade, reconhecendo que a materia em que se fundão os peticionarios, é exclusivamente de direito, e que não é esta a commissão propria para tomar conhecimento de tal materia, é de parecer que seja essa representação endereçada á commissão de constituição e justiça, para esta dar a respeito seu Parecer.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872.—*Luiz Silverio Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

Posto em discussão, é approvado.

«A commissão de camaras, a quem foi presente uns artigos de posturas propostas pela camara municipal de Mogy das Cruzes, adoptando inteiramente o illustrado parecer que deu a respeito o digno dr. procurador fiscal do thesouro provincial, é de parecer que seja o mesmo artigo approvado.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872.—*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

«A commissão de camaras, tendo examinado alguns artigos de posturas propostas pela camara municipal de Botucatú, é de parecer que sejão os mesmos approvados com a seguinte alteração de redacção:—ao art 6º—depois das palavras—será multado, accrescente-se—sendo livre, em 2$ por cada dia de serviço que faltar, e se essa falta se der em escravo, pagará seu senhor por cada um delles que faltar, a mesma multa, tendo-se em attenção a proporção estabelecida no art. 5º.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872.—*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

«A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas de São Carlos do Pinhal, proposto pela respectiva camara, devolvidos novamente á commissão, é esta de parecer que sejão approvados com as seguintes alterações:

Art. 17—seja supprimido.

Arts. 18 e 19—onde se diz—12$ de licença—diga se—o imposto annual de 10$000.

Art. 21—em vez de 200$ de multa—diga-se—30$000.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872.—*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

«A commissão de camaras, a quem foi presente o codigo de posturas da villa de Araraquara, tendo examinado o mesmo, constante de 179 artigos, é de parecer que seja o mesmo sujeito á discussão e approvado com as emendas e suppressões seguintes:

Ao art. 87—depois das palavras—está commutada—diga-se—com um dia de prisão, por cada dia de falta, comtanto que não excedão a oito dias.

Art. 101—substitua-se pelo seguinte:—ser prohibidos os jogos de paradas, ou de azar. Os que tiverem casas de tabolagens para estes jogos ficão sujeitos ás disposições do art. 281 do codigo criminal, e os jogadores que tomarem parte nesses jogos pagaráõ a multa de 10$ por cada um;—supprima-se o segundo periodo deste artigo, desde as palavras—entende-se até valer por inutil.

Art. 103—supprima-se por inconstitucional.

Art. 124—depois das palavras—suas correcções—diga-se—o porteiro e secretario da camara, que para esse fim os levará comsigo; supprima-se o restante do artigo.

Art. 125—substitua-se pelo seguinte:—o procurador da camara perceberá a porcentagem que lhe marcará a lei, pelo trabalho de arrecadação, e pelo que se estabelece nos §§ seguintes.

Sala das commissões, 23 de Fevereiro de 1872.—*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

«A commissão de camaras, tendo examinado a representação da camara municipal da villa de

Brotas, em que esta pede autorisação para vender parte de um terreno do patrimonio da mesma camara, é de parecer que se conceda a autorisação pedida, e para este fim offerece o seguinte projecto

N. 68

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1.º Fica autorisada a camara municipal da villa de Brotas, a vender uma parte do terreno do seu patrimonio, de 20 braças de frente e 40 de fundo, sendo a frente na rua de Manoel Antonio Pinheiro, e frente para a dos Pescadores, applicando seu producto para obras do seu municipio.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.*—*Rodrigues Alves.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes

N. 69

A assembléa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1.º O governo da provincia é autorisado a contratar com Bento José Alves Pereira & C.ª, ou com quem melhores condições offerecer, a construcção e custeio de uma estrada de ferro de bitola estreita, que, partindo do Belém de Jundiahy, vá terminar no ponto que mais conveniente for da estrada de Campinas a Jundiahy.

§ 1.º O privilegio concedido para esse fim durará até o maximo de 50 annos.

§ 2.º Os concessionarios não poderão perceber lucro maior de 12 %, e, sempre que em dous semestres successivos se verificar excesso, fará o governo rever a tarifa.

§ 3.º A revisão da tarifa será sempre de preferencia sobre os generos de exportação, e só depois que esta se reduzir a 10 rs. por arroba, é que poderá aproveitar a dos passageiros.

§ 4.º Os concessionarios não poderão transferir a linha antes della construïda e franqueada ao transito.

§ 5.º O governo estabelecerá no contrato as clausulas precisas para sua fiscalisação, de modo a verificar o valor de cada kilometro de estrada, estabelecendo igualmente regras para verificação das despezas e receita da estrada.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 24 de Fevereiro de 1872. *Lopes Chaves.*—*Ferreira Alves.*—*Ulhôa Cintra.*

N. 70

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Fica creado mais um lugar de escripturario da mesa de rendas de Santos, com o mesmo vencimento que tem o actual escripturario.

Sala das sessões, 24 de Fevereiro de 1872.—*Luiz Alves de Souza.*—*Luiz Ernesto.*—*Zeferino Jorge.*—*Alves Cruz.*—Padre *Tobias.*

N. 71

A assembléa provincial decreta :

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, no bairro do Bom Jesus do Campo Verde, municipio de Una.

Paço da assembléa, 24 de Fevereiro de 1872. —*Leonel Ferreira.*

REQUERIMENTOS

Um de Gabriel Antonio Rodrigues e outros, moradores no districto da villa de Santa Isabel, pedindo que os seus sitios respectivos sejão desannexados deste districto para pertencer ao do Arujá.—A' commissão de estatistica.

Outro da irmandade da misericordia de Sorocaba, pedindo tres contos de réis para auxilio do hospital de caridade.—A' commissão de fazenda.

Outro do professor do bairro da Apparição, pedindo quota para aluguel de casa e para utensis. —A' mesma commissão.

Outro dos professores Luiz Manoel de Andrade e Antonio José Vieira, pedindo quota para alugueis de casas.—A' mesma commissão.

Outro do engenheiro Henrique Luiz de Azevedo Marques, pedindo privilegio para abastecer de agua potavel a esta cidade.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro de Maximiano Nestor da Silva Abreu, amanuense da secretaria da instrucção publica, pedindo para ser aposentado no referido emprego.—A's commissões de constituição e justiça, e de fazenda.

Outro do escrivão de orphãos de Lorena, pedindo a suppressão do 2º cartorio na dita cidade. —A' commissão de constituição e justiça.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

PAGAMENTO A INSPECTOR DE ESTRADA

O sr. Corrêa :—Não posso construir, sr. presidente, a razão porque vejo no orçamento vigente verbas de despeza que não forão votadas pela assembléa.

Digo isto em relação ao municipio que conheço, o de Mogy das Cruzes. Compulsando as leis do anno ultimo, não encontrei emenda a respeito.

Houve visivelmente engano na inclusão de que trata o orçamento artigo 3º § 2º,—de S. Paulo a Mogy das Cruzes 1:000$000.

Assisti á discussão do orçamento e das emendas, em que se decretárão verbas para o municipio a que me refiro. Sempre estive presente á discussão e não tenho lembrança de que esta verba fosse apresentada, e menos que passasse.

E tanto isso é verdade, que vemos no § 29 do mesmo artigo uma verba de 3:000$000 para esta mesma estrada.

Não é tudo, o erro ainda vai adiante.

Temos outra verba que tambem não foi approvada o anno passado, que é esta—de Mogy das Cruzes a Santa Isabel—4:000$000.

Invoco o testemunho do honrado membro residente em Santa Isabel, elle que diga se apresentou-se esta emenda:

O SR. BICUDO :—Apresentou-se.

O SR. CORRÊA :—Eu pelo menos não tenho a minima recordação.

O SR. ABRANCHES :—Eu acredito que não houvesse, porque este orçamento está todo alterado.

O SR. CORRÊA :—Em 1870 a assembléa decretou 1:000$000, que ainda não foi gasto, e o anno passado não houve innovação a respeito.

O SR. BICUDO :—Ha uma emenda neste sentido.

O SR. CORRÊA :—Provoco as vistas da honrada commissão de fazenda, afim de que faça aquillo que em direito commercial se diz estorno, a saber : passar estas verbas se se achão na despeza para a receita, quando tiver de elaborar o projecto de orçamento que tem de apresentar este anno.

Sr. presidente, o direito resiste a que ninguem se locuplete com a jactura alheia. (*Apoiados.*)

Fôra nomeado o capitão Antonio Joaquim de Souza, inspector da estrada que vai de Mogy das Cruzes a Santa Isabel, em virtude daquelle decreto da assembléa que consignou 1:000$000 para esta mesma estrada.

Sabe v. exc. e sabe-o a casa que o governo tem recommendado aos inspectores, que não iniciem os serviços sem que sejão habilitados com os fundos necessarios. O inspector, porém, vendo o caminho entregue aos seus cuidados, em pessimo estado, deliberou começar os trabalhos, e ali despendeu a pequena quantia de 162$000, como se prova por um documento que tenho entre mãos, e dirigiu-se á camara municipal de Mogy das Cruzes, pedindo que solicitasse do governo a seu favor esta quantia, e a camara dirigiu a s. exc. o sr. presidente da provincia o seguinte officio (*lê*):

« Illm. e exm. sr.—A directoria geral das obras publicas desta provincia, em 15 de Março deste anno, communicou ao capitão Antonio Joaquim de Souza, que, em data de 10 do referido mez, fôra pelo exm. governo nomeado inspector da estrada de Santa Isabel a esta cidade. Aquelle inspector, em 29 de Março e 16 de Abril do corrente anno, participou ao sr. director geral das obras publicas que, examinando a estrada a seu cargo, ella necessitava de concertos, e os orçou em 1:000$000, total das despezas.

O inspector, sem receber ordem positiva da repartição competente, julgou urgente a iniciação do serviço, e nesse intuito despendeu a quantia de 162$000, como se vê da féria ora remettida por cópia.

O inspector solicita desta camara que impetre de v. exc. a satisfação da quantia que de seu bolsinho despendeu com esse ramo do serviço publico. Não desconhece, porém, a camara que mal avisado andou esse empregado, de despender sem achar-se pelo poder competente habilitado com os fundos necessarios, visto o governo ter recommendado que não se encetem obras sem ordem terminante ; todavia, como houve dispendio em serviço publico, e sendo possivel que elle ignorasse as restricções da administração da provincia, esta camara apenas limita-se a endereçar a v. exc. o occorrido, cuja unica base é a equidade que favorece o inspector, homem honesto, victima do erro de começar o serviço sem ter precedido ordem a respeito.

Deus guarde a v. exc. Paço da camara municipal de Mogy das Cruzes, em sessão extraordinaria aos 24 de Dezembro de 1871. —Illm. e exm. sr. dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, presidente da provincia.—*Salvador José Corrêa Coelho.—Gabriel de Souza Leite.—Manoel Rodrigues de Aguiar.—Joaquim Gonçalves Batalha.—José Francisco de Souza Camargo.—Manoel José Martins* »

Como este debito cahiu em exercicios findos, é de força que a assembléa na lei do orçamento abra um credito para a solução delle, e desde já requeiro a v. exc. que o projecto que vou apresentar seja enviado á commissão de fazenda, para ella tomal-o na devida consideração. (*Lê o projecto e manda á mesa.*)

E' julgado objecto de deliberação, dispensado de impressão, e remettido á commissão de fazenda o seguinte projecto

N. 72

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo resolve :

Artigo unico. O governo mandará, desde já, pagar ao capitão Antonio Joaquim de Souza, inspector da estrada de Mogy das Cruzes á villa de Santa Isabel, a quantia de 162$000 despendida no serviço da mesma estrada.

(S. R.) Paço da assembléa, 24 de Fevereiro de 1872.—*Corrêa.*

MELHORAMENTO DO PALACIO DO GOVERNO

O sr. Padre Bicudo pronunciou um discurso que publicaremos ao depois.

E' apoiada e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte

INDICAÇÃO

« Indico que esta assembléa represente ao governo geral, pedindo uma quota sufficiente para melhoramentos que se fazem precisos no palacio da presidencia.—*Bicudo.*

MEDIÇÃO DA ESTRADA DO FRANQUINHO

O sr. Ferreira Alves :—Sr. presidente, cedendo á justa reclamação feita por individuos que demorão na estrada que desta cidade segue para a de Mogy das Cruzes, entre os pontos denominados Franquinho e Lageado ; venho por pouco tempo occupar a attenção desta assembléa, no intuito de defender os interesses offendidos desses individuos, e finalisarei minhas observações sujeitando á consideração da casa um requerimento de informações.

Entre aquelles dous pontos, sr. presidente, Franquinho e Lageado, projectou-se e teve começo de execução um atalho, que além do encurtamento da distancia de meia legua,

offerecia muitas outras vantagens aos transeuntes daquella estrada.

Pois bem, depois de já se haver gasto com aquelle melhoramento a quantia de 1:200$, e de se acharem bem adiantados os serviços, foi justamente quando a administração de então, o sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, ordenou a suspensão de taes trabalhos.

S. exc. assim procedendo, sr. presidente, não teve em mira satisfazer uma necessidade publica; não, senhores, sou forçado a dizer, foi unica e exclusivamente para satisfazer á vontade de um individuo altamente collocado, residente nesta capital, e que é possuidor actualmente de terras que forão do finado padre Froes.

O SR. BICUDO:—Sem duvida, o sr. conselheiro Pires da Motta foi enganado por falsas informações.

O SR. F. ALVES:—Fosse o acto de s. exc. praticado por engano, por escandalo, ou por prevaricação, como creio *(não apoiados)*...

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado não póde dizer isso do sr. Pires da Motta.

(Ha outros apartes; vivas reclamações.)

O SR. F. ALVES:—Na qualidade de deputado posso e devo dizer que o sr. Pires da Motta, na alta gestão da administração, não commetteu só esta prevaricação; manifesto minhas convicções, porque não costumo lisonjear o poder...

O SR. P. VICENTE:—E todos os outros hão de tambem contestal-o livremente; aqui ninguem lisongea o poder.

O SR. F. ALVES:—A suspensão do atalho de que se trata foi unicamente determinada para satisfazer á vontade de um cidadão, com detrimento do bem publico.

O SR. L. CHAVES:—Accusações desta ordem não podem ser lançadas assim a esmo.

O SR. F. ALVES:—Fazem-se quando ha fundamentos...

O SR. L. CHAVES:—Então apresente-os.

O SR. F. ALVES:—... tenho fundamentos, tenho o testemunho dos diversos moradores; conheço o lugar do atalho, e tenho ainda informações geraes do municipio onde resido, de que o atalho abrevia a distancia: é opinião geral.

O SR. L. CHAVES:—Não é bom entrar na discussão desse atalho, ahi póde haver muita cousa...

O SR. F. ALVES:—Pois eu entro, não tenho qualquer discussão a este respeito; estou ao facto de tudo, assim como dos motivos que levárão s. exc. a suspender a execução daquelle melhoramento.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado póde censurar; mas não offender.

O SR. F. ALVES:—Não temos assento nesta assembléa para profligar os abusos desta ou daquella administração; e, desde que a tribuna parlamentar tiver por fim fazer valer o direito e a justiça, defendendo os interesses publicos, estou certo de que as administrações hão de cumprir com seus deveres.

O SR. L. CHAVES:—Assim seja.

O SR. F. ALVES:—Deixarei esta questão, porque o meu fim, quando tomei a palavra, não foi combater a administração do sr. Pires da Motta.

O SR. ABRANCHES:—Foi chamal-o de prevaricador...

O SR. F. ALVES:—Chamei porque é...

(Reclamações.)

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado deve trazer os factos.

O SR. F. ALVES:—Por conveniencias de um individuo, suspendeu a execução do atalho que importava um beneficio publico. Pois é assim, senhores, que se desbaratão os dinheiros publicos?

Ainda ha bem poucos dias, quando se discutia nesta casa a linha ferrea de Mogy-mirim e Amparo, declarou-se que o *deficit* da provincia provinha desses desfalques...

O SR. L. CHAVES:—Factos desta ordem não se allegão sem provas.

O SR. F. ALVES:—Não estou em um tribunal judiciario, em que possa inquirir testemunhas.

O SR. BICUDO:—A honra do sr. Pires da Motta foi posta em discussão por v. exc.; por consequencia deve apresentar provas.

O SR. F. ALVES:—V. exc. é amigo do sr. Pires da Motta, e a amizade faz obscurecer os factos.

O SR. BICUDO:—Assim como o odio tambem.

O SR. F. ALVES:—Não tenho odio; venho cumprir um dever.

O SR. ABRANCHES:—V. exc. parece não ser muito amigo da classe clerical... *(Riso.)*

O SR. F. ALVES:—... defendendo os direitos daquelles que reclamárão contra o acto de s. exc.

Queria ser breve, sr. presidente, mas vejo que vou me alongando por demais nas minhas observações, nos fundamentos do meu requerimento; observações que, se não aproveitão em relação ao sr. Pires da Motta, que não se acha na administração, podem entretanto fazer com que o presidente actual fique de sobre aviso — quanto á nossa fiscalisação severa.

VOZES:—Ah! Ah!

O SR. P. MACHADO:—Vai por tabella.

O SR. F. ALVES:—Sr. presidente, concluindo, direi que o meu fim não é outro senão saber, se aquelle atalho é ou não de conveniencia; se diminue a distancia, e se offerece outras vantagens em beneficio do publico. E' neste sentido o requerimento que passo a ler.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que, por intermedio do governo, se faça a medida da estrada, a partir do Franquinho até o Lageado, em direcção a Mogy das Cruzes, e do denominado atalho

que passa por terras do finado padre Froes, até o referido Lageado.

(S. R.)—Paço da assembléa, 24 de Fevereiro de 1872.—*Ferreira Alves.*»

O sr. Abranches:— Sr. presidente, voto contra o requerimento apresentado pelo nobre deputado, residente em Mogy das Cruzes, que acabou de fallar...

O SR F. ALVES:—Faz mal nisso.

O SR. ABRANCHES:—... porque, as razões adduzidas pelo nobre deputado, para fundamental-o, não me parecem procedentes, não podem de modo algum prevalecer.

O nobre deputado disse que já se tinha dado começo á abertura de um atalho entre os pontos denominados Franquinho e Lageado, na estrada desta cidade para a de Mogy das Cruzes; e que forão os serviços suspensos por determinação do vice-presidente, conselheiro Pires da Motta, e isto por patronato ou por prevaricação.

Sr. presidente, não julgo, de modo algum, que este imminente cidadão, este paulista distincto, que tantos serviços tem prestado á nossa provincia (*apoiados*)...

O SR. F. ALVES:—Que fez a estrada de rodagem para Santos; e a estrada da Penha...

O SR. ABRANCHES:—... por um acto escandaloso, de protecção, ou por prevaricação assim procedesse: e, por isso, esta unica razão de que lançou mão o nobre deputado, para fundamentar seu requerimento, nem sequer merece ser refutada.

Eu poderia mesmo dizer ao nobre deputado, que estas suas asserções não passão do desejo de injuriar aquelle distincto cavalheiro...

O SR. F. ALVES:—Não o injuriei; accusei-o.

O SR. ABRANCHES:— V. exc. sabe que já dizia o velho Rousseau: as injurias são as razões do quem não tem razão.

O SR. F. ALVES:—Embora importe uma injuria, eu estou convencido da razão.

O SR. ABRANCHES:—Demais, o nobre deputado, querendo que se faça a medição deste atalho, me parece que seu requerimento é inteiramente defectivo, visto como para se fazer a medição do atalho cumpre que elle esteja acabado, e entretanto o nobre deputado vem de dizer, que esse serviço foi interrompido por ordem do sr. conselheiro Pires da Motta.

O SR. F. ALVES:—Mas já está raçado.

O SR. ABRANCHES:— Para se acabar esse serviço é preciso que haja quota, e esta não existe no orçamento, e nem o nobre deputado providencía cousa alguma a esse respeito em seu requerimento.

O SR. F. ALVES:—Não negue seu voto a este requerimento que é muito necessario; é preciso defendermos os interesses daquelles povos contra este escandalo.

O SR ABRANCHES:—Creio, por anto, que a assembléa não deve aceitar o requerimento do nobre deputado... 40

O SR. F. ALVES:—No que fará muito mal; pois não tenho outro fim senão prestar um serviço ao publico.

O SR. ABRANCHES:—... mesmo porque não vejo nisto utilidade alguma ao serviço publico.

O SR. F. ALVES:—Oh! senhor, um serviço publico, pois não!

O SR. ABRANCHES:—Sem duvida alguma que, com a approvação deste requerimento, não faremos senão como que homologar as accusações feitas pelo nobre deputado ao sr. conselheiro Pires da Motta...

O SR. F. ALVES:—Defendão o sr. Pires da Motta; mas votem pelo requerimento.

O SR. ABRANCHES:—... accusações que não têm procedencia alguma. O nobre deputado fundamentou seu requerimento, articulando acres censuras ao sr. conselheiro Pires da Motta; ellas, porém, não prevalecem, e por consequencia o fundamento do requerimento do nobre deputado não tem razão de ser.

O SR. F. ALVES:—O meu fim não foi accusar o sr. conselheiro Pires da Motta.

O SR. ABRANCHES:—Sendo assim, voto contra o requerimento, e espero que a casa tambem votará no mesmo sentido.

O sr. Corrêa:—Pretendo votar por este requerimento...

O SR. BICUDO:—O fim delle é louvavel.

O SR. CORRÊA:—... porque vejo que elle não tem por fim senão a verificação de factos que actualmente são duvidosos. (*Apoiados.*)

Não sabemos precisamente se com effeito a estrada actual é mais longa do que esse atalho que foi projectado, e é esta a razão porque approvo o requerimento.

Não acompanho, porém, o honrado membro na censura que fez ao respeitavel ancião, sr. conselheiro Pires da Motta. (*Muito bem.*) Neste topico, pois, nos separamos, porque ha muito conheço a esse velho e honrado paulista, e sempre considerei-o de todo o ponto (*Apoiados*)

O SR. ABRANCHES:— Nunca o considerou prevaricador.

O SR. CORRÊA:—Sem duvida. S. exc. podia muito bem mandar sustar os trabalhos do atalho com optimas intenções. Dando de barato que o atalho seja com effeito *atalho*, na força da expressão, isto é, abrevie a estrada, podia s. exc. ter tomado a deliberação, ou por erro de intelligencia, ou levado por informações acaso erroneas. Em minha consciencia não posso julgar o illustrado, honesto e digno paulista como um prevaricador. (*Apoiados.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o requerimento.

ESTRADA DE SANTOS

O sr. Luiz Ernesto:—Sr. presidente, pedi a palavra para sujeitar á consideração da casa um projecto que reputo de summa

importancia, não só no presente, como para o futuro.

Motivos independentes de minha vontade fizerão com que eu não comparecesse ás nossas sessões durante alguns dias, pois fui obrigado a ir á cidade de Santos.

Confesso, sr. presidente, que receiava fazer essa viagem, porque constava-me que a estrada se achava em estado lastimavel ; dizia-se que por todos os pontos havião precipicios e perigos imminentes. Entretanto, como tinha necessidade de emprehender a viagem, encetei-a, e fiquei sorprendido quando encontrei a estrada em tão bom estado ! Quando no tempo de estudante passava por essa estrada, muitas vezes a encontrei em estado muito peior. E' verdade que ainda assim a estrada precisa de alguns reparos, para não estragar-se de hoje em diante com o transito de tropas e carros.

E' verdade que, quando fui, encontrei uma ponte muito arruinada e prestes a cahir ; mas no meu regresso já achei-a reconstruida, tanto que por ella passei.

O SR. L. SILVERIO : — Então o presidente tem cuidado da estrada.

O SR. BICUDO :—Sem duvida.

O SR. F. ALVES :— Mandou para lá uma turma de engenheiros sem necessidade, em vista destas informações.

O SR. L. ERNESTO :— Repito, em outras épocas encontrei aquella estrada em estado dez vezes peior do que actualmente...

O SR. L. SILVERIO :—Outros têm dito a mesma cousa.

O SR. L. ERNESTO :—Entretanto dizia-se que ella não offerecia transito, que havia immensos obstaculos, quando apenas houve um ponto que soffreu uma pequena interrupção por causa de um montão de terra que se desmoronou sobre o leito da estrada, obstaculo este que foi removido em menos de duas horas.

Esta noticia aterradora do máo estado da estrada de Santos, fez com que as tropas receassem descer a serra, tornando-se por isso summamente caras as conducções, com o que o commercio e a lavoura tem soffrido consideravelmente.

Sr. presidente, não é a primeira vez, e nem será a ultima, que temos presenciado este triste espectaculo que hoje nos offerece a estrada de ferro de Santos a Jundiahy ! Elle se reproduzirá sempre que houverem chuvas torrenciaes ; e, para que isto não aconteça, é necessario que a estrada tome outra vereda que não aquella em que estão construidos os planos inclinados (*muito bem*) ; emquanto, porém, não se tomar este expediente, que supponho ser da competencia do governo geral, nós que temos obrigação de propugnar pelos interesses de nossos comprovincianos, que para com elles contrahimos um compromisso, devemos tambem de nossa parte tomar uma medida qualquer que ao menos minore este mal ; e eu não encontro outra senão a que consagrei no projecto que vou ter a honra de offerecer, isto é, que o governo mande abrir communicação entre o alto da serra da estrada de ferro e o alto da serra da Maioridade, cuja extensão não póde exceder a uma legua.

Essa vereda já tem sido explorada, e está conhecido que póde-se fazer por ali uma estrada plana, e até consta que a companhia Ingleza já mandou abrir uma picada para dar passagem aos correios para Santos a ganhar a serra da Maioridade. Esta estrada de que trata o projecto offerece garantia e estabilidade das communicações entre esta e a cidade de Santos, porquanto nunca será destruida ; e a prova é que, nesta occasião em que desabou completamente a serra da estrada de ferro, a da Maioridade não offerece o menor obstaculo.

Uma vez aberta essa estrada entre as duas serras, estará garantido o transito entre a capital e Santos, sem interrupção senão a que for precisa para atravessar de uma para outra serra e ir até a estação do Cubatão.

Apresento, pois, o meu projecto neste sentido, e espero que elle será adoptado pela casa, com o que prestaremos um relevante serviço á provincia, não só no presente, como para o futuro, porque dizem todos os praticos, todos os entendidos, e neste caso eu creio mais nos praticos do que nos homens da sciencia, que a estrada de ferro, emquanto existirem os planos inclinados no solo em que se achão, ha de sempre offerecer os mesmos obstaculos todas as vezes que houver chuvas torrenciaes.

VOZES :—Muito bem.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 73

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1.º Fica o governo da provincia autorisado a mandar construir uma estrada, que partindo do alto da serra, da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, vá entroncar-se ao alto da serra da Maioridade.

Art. 2.º O governo mandará desde já proceder á exploração do terreno.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assemblea, 24 de Fevereiro de 1872. —*L. Ernesto Xavier*.

O SR. F. DE OLIVEIRA pede e obtem a retirada do requerimento que offereceu na sessão de 19 do corrente, relativamente ás occurrencias de Campinas.

ESTRADA DE SANTOS

Entra em discussão o requerimento do sr. Valladão, offerecido na sessão de 20 do corrente, pedindo informações sobre o estado da estrada — Vergueiro.

O mesmo senhor requer, em vista das informações que acabão de ser dadas pelo sr. deputado residente em Santos, a retirada do seu requerimento.

A casa, sendo consultada, concede a retirada.

DIVISAS

O sr. Celidonio :—Sr. presidente, não é sem acanhamento que tomo a palavra para offerecer e fundamentar o seguinte projecto, porque trata elle de divisas entre dous municipios vizinhos e amigos. (*Lê.*)

Sr. presidente, pela presidencia da provincia, em portaria de 7 de Agosto de 1836, forão estabelecidas as divisas entre os municipios de Arêas e Silveiras; estas divisas permanecêrão até 1866, anno em que foi proposta nesta assembléa a sua alteração.

Foi apresentado nesse sentido um projecto a esta assembléa, e foi approvado em 1ª, 2ª e 3ª discussão, sem que se levantasse uma só vez contra elle, sem que houvesse petição dos habitantes, ou da camara de Silveiras, mostrando sua utilidade ou necessidade.

Sendo, porém, essas novas divisas altamente prejudiciaes á cidade de Arêas, e não tendo sido ouvida a camara municipal respectiva, tomei a deliberação de offerecer á consideração da casa o projecto que ha pouco li, esperando que ella o approvará.

Se o presidente de então, que não pugnava por interesses particulares nem de Arêas e nem de Silveiras, estabeleceu aquellas divisas, foi porque entendeu que erão as melhores, as verdadeiras. Posteriormente, porém, ou por motivos politicos, ou por qualquer outra razão, que ainda é desconhecida, forão ellas alteradas com grande prejuizo para a cidade de Arêas, motivo pelo qual mando este projecto á mesa.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto

N. 74

A assembléa legislativa provincial decreta:

« Art. unico. Ficão estabelecidas as divisas entre os municipios de Arêas e Silveiras, marcadas pela presidencia em portaria de 17 de Agosto de 1836 e ultimamente alteradas pela lei n 28 de 3 de Abril de 1866.

Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 1872. —*Celidonio.*»

O sr. Presidente:—Tendo-se hontem suscitado duvidas a respeito do requerimento apresentado pelo sr. dr. Corrêa Coelho, isto é, se elle se referia só aos projectos e emendas dadas para a ordem do dia, ou se a todos que tem sido apresentados, não obstante ser materia vencida, e não querendo tomar uma deliberação por mim só, vou consultar á casa nesse sentido.

O sr. Luiz Silverio *(pela ordem)*:—Sr. presidente, me parece que v. exc. não póde consultar á casa sobre uma materia vencida: não podemos emittir opinião sobre ella.

O sr. Presidente:—Vou consultar quanto á interpretação que se deve dar ao requerimento, isto é, se elle refere-se só aos projectos dados para a ordem do dia, ou se a todos que têm sido apresentados á assembléa.

O sr. L. Silverio:—Mas nós nada podemos deliberar a esse respeito; a decisão dessa questão é da competencia exclusiva de v. exc., que é o executor de nosso regimento...

O sr. L. Chaves:—Que é o regimento vivo.

O sr. L. Silverio:—... que é quem dirige nossos trabalhos muito dignamente; v. exc. deve tomar em consideração as observações feitas pelos nossos collegas e resolver a questão conforme o regimento.

Realmente me parece que o sr. dr. Corrêa quer dar ao seu requerimento um fim muito amplo; nós votámos por elle, sem exame, em attenção á sua materia.

V. exc. então, como presidente da casa, vendo que o requerimento prescreve materia ampla de mais, e que elle não póde se referir senão aos objectos em discussão na occasião de sua votação, resolverá conforme o regimento.

Portanto, me parece que a assembléa nada tem que vêr com isto; v. exc., com a illustração e imparcialidade que lhe é propria deve decidir se o requerimento se refere a estas ou áquellas materias.

O sr. Presidente:—Na occasião da apresentação deste requerimento, eu não me achava na mesa; estava me substituindo o sr. 1º secretario. Quando eu entrei, já estava o requerimento sujeito á votação; por conseguinte, como o nobre deputado comprehende, eu não podia retiral-o.

O sr. L. Silverio:—Sem duvida.

O sr. Presidente:—Entretanto, a minha opinião é que o requerimento não póde abranger os projectos que não estavão na ordem do dia.

O sr. L. Chaves:—Sem duvida.

O sr. L. Silverio:—Nós deixamos a v. exc. a decisão da questão.

O sr. Presidenee:—Não posso tomar uma deliberação por mim; vou consultar á casa.

A casa, sendo consultada, resolve que o requerimento só se refere ao projecto e emendas que estavão em discussão.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

IMPOSTO PARA A MATRIZ DE CAMPINAS

O sr. L. Silverio requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 61, que regularisa a cobrança do imposto para a matriz nova da cidade de Campinas.

Entra em 1ª discussão este projecto e é approvado sem debate.

CAPELLA DA APPARECIDA

O sr. Abranches requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 52 deste anno, que faz algumas modificações na lei n. 43 de 1844, sobre aquella capella.

Entra em 1ª discussão este projecto.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Ouça-se a respeito o ordinario.—*Bicudo.*»

O sr. Abranches:—Sr. presidente, parece-me de todo o ponto improcedente o re-

querimento que acaba de ser apresentado pelo nobre deputado, residente na villa de Santa Isabel; porquanto não vi uma razão, sequer, plausivel para fundamental-o.

O projecto que tive a honra de submetter á apreciação desta assembléa, e que se acha em primeira discussão, é, a meu ver, um projecto de grande alcance; tende a melhorar, de um modo muito proficuo e satisfactorio, o estado da capella de Nossa Senhora da Apparecida, do municipio de Guaratinguetá.

O SR. BICUDO:—Eu tambem assim creio.

O SR. ABRANCHES:—Se o nobre deputado tivesse combatido o projecto debaixo de outro qualquer ponto de vista, ou por sua inconveniencia, ou por sua inconstitucionalidade, então, me parece que seria do dever de seu signatario, como seu autor, sustental-o: mas o projecto contém diversos artigos, disposições complexas; artigos e disposições que não forão de modo algum combatidos pelo nobre deputado a quem tenho a honra de responder.

S. exc., apenas, para sustentar o seu requerimento, nos disse que, sendo as esmolas dos romeiros, que acódem á capella de Nossa Senhora da Apparecida, oblatas á mesma Senhora, o ordinario é o unico competente para dar parecer.

O SR. BICUDO:—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES:—Não me parece, entretanto, assim, sr. presidente. Temos uma lei de 1844 que rege a capella da Apparecida; essa lei creou ali uma mesa administrativa, que dispõe dos dinheiros que são os resultados das esmolas dos fieis.

O SR. BICUDO:—O ordinario não seria ouvido então?

O SR. ABRANCHES:—Não consta que o fosse.

O SR. BICUDO:—Nem consta o contrario; presume-se que fosse.

O SR. ABRANCHES:—Não se presume, compulse o nobre deputado os annaes desse tempo, e verá que o ordinario não foi ouvido.

O SR. F. ALVES:—Foi uma irregularidade.

O SR. ABRANCHES:—Como dizia, por essa lei, o remanecente das oblatas da capella, que não é na mesma applicado, tem de ser recolhido aos cofres da provincia.

O SR. BICUDO:—Isso é que é notavel; é uma fonte de rendas que ainda não se havia descoberto.

O SR. ABRANCHES:—Ora, sendo assim, pergunto ao nobre deputado, qual é fim mais pio, mais de harmonia com as intenções dos fieis: ser o dinheiro recolhido aos cofres da provincia; constituir-se aquella capella como uma fonte de renda publica; ou o resultado dessas mesmas esmolas ser applicado em um hospital, em um estabelecimento de caridade, que tambem tem seu *que* de religioso?

O SR. BICUDO:—Concordo; mas desejo que se ouça o ordinario, porque talvez que elle tenha um fim, ainda mais vantajoso, em que se applique esses dinheiros; e mesmo porque é uma deferencia que se tem para com elle.

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado e a casa sao testemunhas de que eu tenho sido o primeiro a requerer que seja ouvido o ordinario, todas as vezes que se trata de materia de sua intervenção, postoque não seja ísto uma obrigação da assembléa, pelo nosso regimento, pelo acto addicional, é apenas uma deferencia que temos para com a primeira autoridade ecclesiastica da diocese. Mas, no caso presente, qual a intervenção que tem o ordinario; porque havemos de ouvil-o? Pois o ordinario póde dispor dos dinheiros da capella? De modo nenhum.

O SR. BICUDO:—No meu conceito, póde.

O SR. ABRANCHES:—Não póde, mesmo porque, em virtude de leis geraes, os juizes de direito, em correição, e os juizes de capellas têm tomado contas aos administradores da capella da Apparecida...

O SR. BICUDO:—Tomar contas não é dispor.

O SR. ABRANCHES:—... e quando por estas contas se verifica que ha remanecente, este remanecente é recolhido aos cofres da provincia...

O SR. BICUDO:—E' um abuso.

O SR. ABRANCHES:—... isto em virtude da lei de 1844, que está de harmonia com a lei geral.

Assim, não me parece que seja necessaria a audiencia do ordinario no caso vertente; não me parece, maximé, porque, ainda quando o ordinario quize-se destinar os dinheiros da capella da Apparecida para outro fim, que não aquelle do projecto, elle não conseguiria, sem duvida alguma, esse *desideratum*.

O SR. BICUDO:—Podia conseguir por esta assembléa.

O SR. ABRANCHES:—Não conseguiria, visto como a lei de 1844 a isso se oppõe; não conseguiria ainda, porque, pelo nosso direito patrio, pelo nosso direito civil, é incompetente para dar destino a essas esmolas. Quem póde fazel-o é o juiz de capellas.

Por esta razão, eu voto contra o requerimento, postoque esteja convencido de que o parecer do ordinario seria favoravel ao projecto.

O SR. BICUDO:—Eu assim penso.

O SR. ABRANCHES:—Tenho conversado com o revdm. sr. vigario capitular a respeito dos negocios da capella da Apparecida, e s. exc. é o primeiro a reconhecer a necessidade urgente de tomar-se uma providencia qualquer tendente a melhoral-os.

Este projecto, sr. presidente, tende a cohibir grandes e radicados abusos. Os actuaes empregados da capella são todos muito honestos e probos; mas póde-se dar a hypothese de nem sempre o serem.

Pelo projecto, os administradores são implicitamente compellidos a prestar contas todos os annos, para verificar se se ha ou não saldo para ser entregue á santa casa de misericordia; pois até aqui tem-se passado 6, 8 e mais annos sem que os administradores prestem contas dos rendimentos da capella, o que é um abuso inqualificavel.

O projecto consigna outras medidas, que tambem reputo de grande alcance e que não forão combatidas pelo nobre deputado residente em Santa Isabel...

O sr. Bicudo:—Ninguem póde deixar de apoiar o projecto; eu voto por elle depois de ouvido o ordinario.

O sr. Abranches:—... e, portanto, seria superflua qualquer justificação das mesmas. Se porventura ainda forem combatidas, voltarei á tribuna para sustental-as.

Sr. presidente, em vista do que hei dito, este requerimento não tem outro merito que não o de protelar a discussão...

O sr. Bicudo:—Não tive essa intenção.

O sr. Abranches:—Acredito; mas o resultado póde ser protelar a discussão de modo a que não seja o projecto adoptado na presente sessão.

O sr. Bicudo:—Eu seria o primeiro a lastimar esse facto.

O sr. Abranches:—Sendo assim, me parece que o requerimento não está no caso de ser aceito, razão por que voto contra elle.

O sr. Ferreira Alves:—Voto pelo requerimento; pois julgo indispensavel a audiencia do ordinario, uma vez que o projecto, sobre que elle versa, tem por fim estabelecer regras para uma capella que deve estar sujeita á inspecção do juiz de capellas, e igualmente á do ordinario, na parte espiritual...

O sr. Abranches:—Na parte espiritual está sempre.

O sr. F. Alves—... e eu entendo que sobre qualquer projecto que affecte interesses religiosos, devemos, já não digo por obrigação legal ou por necessidade, mas por deferencia, ouvir o ordinario, visto que s. exc. revdma., mais do que ninguem, póde apreciar os interesses do culto e defendel-os.

Não entrarei agora na discussão do projecto; mas reservo-me para opportunamente mostrar que olle é inconstitucional, e propor uma emenda revogando em parte a lei n. 43 de 30 de Março de 1844, que tambem entendo ser inconstitucional.

As capellas estão sujeitas á jurisdicção do juiz de capellas e igualmente do juiz de direito em correição. Tanto é assim, que a lei n. 43 de 30 de Março de 1844, no seu art. 3º, salvou as attribuições do juizo da provedoria de capellas e as do juiz de direito em correição, conservando a faculdade legal, que não podia ser tirada aos juizes de capellas, de tomarem contas a estas; bem como a faculdade que lhes compete, conforme a Ord. Liv. 1º Titulo 62, de nomear e demittir todos os seus empregados.

Mas a lei citada, de 1844, dando applicação differente ao remanecente das rendas da capella, de tal ou qual modo fere as attribuições dos juizes de capellas; e o projecto offende completamente essas attribuições, porque colloca a administração da capella inteiramente independente do juizo de capellas...

O sr. Abranches:—Não ha tal.

O sr. F. Alves:—... Além disso, vai offender tambem attribuições do ordinario.

O sr. Abranches:—Isso é contraditorio.

O sr. F. Alves:—Eu já tive, como magistrado, de fiscalizar uma capella, tambem importante, de romeiros, e sei que o juiz de capellas não é competente para autorizar despezas, e sim o ordinario. O administrador reclama autorisação para fazer a despeza necessaria com esta ou aquella obra, e o ordinario passa um alvará dando a autorisação.

Que é o ordinario o competente para autorizar estas despezas, vê-se de diversos avisos do governo, e mesmo de consultas do conselho de Estado.

O sr. Abranches:—Como combina isso com a lei geral?

O sr. F. Alves:—O projecto fere ainda uma attribuição do ordinario, qual a de converter as oblatas e as intenções dos fieis a uma instituição differente. Desde que se estabelece uma instituição de capellas, nós devemos consultar se existem escripturas ou instrumentos; devemos consultar os tombos, ver quaes os fins da capella; mas não está na attribuição da assembléa provincial, nem do juiz de capellas, desviar as oblatas dos fieis para fins differentes da instituição. Temos a faculdade consagrada na constituição do arcebispado, conferida ao ordinario para a commutação dos votos.

Ha, pois, interesse e conveniencia em se ouvir o ordinario, já porque o projecto vai ferir suas attribuições, já porque affecta o culto religioso; e portanto voto pelo requerimento.

O sr. Abranches (*pela ordem*):—Sr. presidente, quando vi o nobre sr. 1º secretario levantar-se de sua cadeira e correr á tribuna sobraçando um immenso livro (*riso*), commiserei me do meu desgraçado projecto! Acreditei que ia ser esmagado, pulverisado, ditel que ella [illegible] de s. exc. [illegible] pela logica irresistivel [illegible] illustração para tanto.

O sr. F. Alves:—Não tenho [illegible]

O sr. Abranches:—O nobre deputado tem muita illustração; fallo com convicção.

Felizmente, porém, assim não aconteceu.

O sr. Presidente:—O nobre deputado, intelligente e illustrado como é, verá que não póde fallar sobre o requerimento.

O sr. Abranches:—Eu sou docil ás admoestações de v. exc., por isso não proseguirei no mesmo terreno e concluirei, dizendo que a argumentação do nobre deputado é toda contraditoria: ora, o ordinario é competente para decidir da questão, ora é o juiz de capellas; de modo que fiquei na duvida se no caso vertente tinhamos um choque dos dous poderes...

O sr. F. Alves:—A intervenção de ambos.

O sr. Bicudo:—Sem chocarem se.

O sr. Abranches:—... fiquei na duvida de que a ultima opinião do nobre deputado, se devia ouvir-se o ordinario, ou revogar-se a lei n. 43 de 30 de Março de 1854. Uma de duas: ou a lei é inconstitucional, e

nesse caso não temos que ouvir o ordinario, ou é constitucional, e poderáõ sustentar a necessidade dessa audiencia ; mas, sustental-a em ambos os casos, não me parece procedente.

Entretanto, como o nobre deputado não nos apresentou seu *ultimatum*, se devemos ouvir o ordinario, ou revogar a lei, fico nesta duvida, e sento-me sem saber ainda qual é a opinião sustentada por s. exc.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

POSTURAS

Entra em 3ª discussão um artigo de posturas da camara de Arêas.

O sr. Corrêa :—Entendo, sr. presidente, que este artigo de posturas não deve passar, por ser vexatorio, visto como obriga o lavrador a fazer declaração de sua colheita.

V. exc. sabe que, por isso mesmo que a producção do café é a mais rendosa do paiz e a que mais concorre para o augmento das rendas da provincia, não deve ser sobrecarregada de vexames...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. CORRÊA :—..., deve, pelo contrario, ser animada por todos os modos.

Não bastão essas calamidades do tempo, como as grandes geadas que tem enterrado os cafezaes; ainda havemos de sobrecarregar os lavradores de Arêas com este onus? Ainda ha uma razão, que deve actuar sobre o nosso animo para rejeitarmos esse artigo de posturas, e é que o lavrador tem suas relações commerciaes, e v. exc. sabe que, como o negociante, o lavrador deve ter, por lei, o segredo do que lhe funde ; ao menos em direito commercial se diz que o segredo é a alma do negocio. (*Apoiados.*)

O SR. CELIDONIO :—Mas este artigo de posturas apenas estabelece o meio de se cobrar um imposto que já existe.

O SR. CORRÊA :—O mesmo se dá a respeito do lavrador.

O SR CELIDONIO :— Mas, qual o meio de cobrar-se esse imposto ?

O SR. CORRÊA :—Não deve haver imposição; acho-a attentatoria da industria agricola.

O SR CELIDONIO :—Mas já está creada ; agora trata-se sómente de regularisar a cobrança.

O SR. CORRÊA :—A camara o que devia fazer era propor a abolição da postura, que é completamente oppressiva;

A lavoura hoje, entre nós, tem tomado um tal pé, que um deputado geral lembrou-se de apresentar um projecto na camara respectiva, estendendo os favores dos negociantes aos lavradores.

UMA VOZ : —Projecto gorado. (*Riso.*)

O SR. CORRÊA :—Enfim, sr. presidente, o lavrador quer ter segredo na sua colheita : a lavoura entre nós esta sobrecarregada de dividas ; o lavrador tem interesse legitimo em **não fazer publico o estado de sua casa.**

Pelo que não posso votar por este artigo de posturas.

O sr. Celidonio :—Sr. presidente, julgo completamente improcedentes as razões apresentadas pelo nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, porque presentemente não se trata da creação do imposto ; elle já está creado; hoje só se trata do meio de cobral-o.

Mas, quando mesmo se tratasse de creal-o, ainda assim erão improcedentes as razões do nobre deputado, porque ninguem está mais habilitado para julgar da necessidade desse imposto, do que a camara municipal da cidade de Arêas, que se deve suppôr interprete dos municipes.

Ora, se ella, immediata representante da vontade do municipio, e que deve curar de suas necessidades, entendeu que era necessaria a creação deste imposto para a construcção de um chafariz naquella cidade, como poderá a assembléa dizer que não é necessaria ?

Mas, hoje, como disse, não tratamos da creação do imposto, tratamos unicamente de regularisar o meio de sua cobrança.

O sr. CORRÊA :— Mas, não se tratando disso, fica a camara sem meios, e deixa de ter execução o imposto.

O SR. CELIDONIO :— Ella procurará então outros meios.

O SR. P. VICENTE :—Isso é querer sophismar uma lei provincial.

O SR. CELIDONIO :—Demais, sr. presidente, é justamente por causa do segredo da lavoura, pelo qual o nobre deputado tanto clama, que a camara propõe esta medida ; é para evitar que o seu procurador vá á casa de cada fazendeiro exigir a declaração do numero de arrobas que colhe em sua fazenda; é para evitar isto que ella deixa ao arbitrio do lavrador a declaração da sua colheita.

E depois, senhores, não vejo qual a conveniencia de se guardar segredo na lavoura ; porquanto o fazendeiro honrado, cumpridor de seus deveres, nunca quererá enganar seus credores, alterando o numero de arrobas que colhe.

Assim, pois, em vista destas razões, creio que mesmo o nobre deputado não votará contra esse artigo de postura.

Encerrada a discussão, é approvado o artigo de posturas.

PONTE NO PARAHYBA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 1 deste anno, que autorisa o governo a despender até 12:000$ com a construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba, em Caçapava.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que vá o projecto á commissão de fazenda. —*F. Leitão.*»

O sr. F. Chaves :—Sr. presidente, não ouvi uma só razão, adduzi la pelo nobre autor do requerimento, que pudesse justificar a sua apresentação.

O sr. Leitão:—A razão é evidente, e a evidencia não se demonstra.

O sr. L. Chaves:—A razão é evidente e a evidencia não se demonstra; isto é facil de dizer-se. Mas, para apresentar-se um requerimento desta ordem á casa, é preciso dar as razões, porque nem todos podem apanhar essa evidencia, de que o nobre deputado faz menção. Eu, por exemplo, não vejo onde está a evidencia do requerimento.

O sr. Leitão:—Então despende-se 12:000$ assim, sem mais nem menos, sem ouvir-se a commissão de fazenda?

O sr. Abranches:—E o nobre deputado pede garantia de juros sobre 3,000:000$ sem ouvir a commissão alguma!

O sr. Leitão:—Não quizemos ouvir a commissão de constituição e justiça.

O sr. L. Chaves:—Diz o nobre deputado, autor do requerimento, que ainda não se votou na assembléa provincial quota alguma tão grande como esta, sem se ouvir a commissão de fazenda; no entretanto, foi o proprio nobre deputado quem, como já lhe responderão, apresentando um projecto pedindo garantia de juros sobre 3.000:000$000...

O sr Leitão:—Votei contra a remessa para a commissão de constituição e justiça.

O sr. L. Chaves:—...pedindo, por conseguinte, pelo menos 210:000$, ou, quando nada, na minha opinião, uma garantia, effectiva e real, de sessenta contos de réis da provincia, não quiz que se ouvisse a commissão de constituição e justiça em relação a esse projecto; quando, em opposição a esse mesmo projecto, appareção pretenções muito justas e razoaveis, concedendo maiores vantagens e favores á provincia.

Não é preciso muita perspicacia, sr. presidente, para, pelo movimento da assembléa provincial, se conhecer qual o fim que se tem em vista apresentando-se requerimento desta ordem.

O sr. Leitão:—Tem-se em vista mandar á commissão de fazenda.

O sr. L. Chaves:—Sr. presidente, creia v. exc. que não serão estes factosinhos (não me refiro, digo com toda a franqueza, ao nobre deputado; não tome minhas expressões em referencia a si), não são estes factosinhos que farão eu mudar a posição que porventura tenha tomado em relação aos negocios da casa; porque, sr. presidente, trato aqui de cumprir o meu dever, como supponho que o fazem os nobres deputados todos; e factos desta ordem não servirão de lição, não servirão para fazer-me modificar o meu modo de proceder.

O sr. Leitão:—Não ha caprichos.

O sr. Abranches:—O meu pobre projecto lá foi para o ordinario.

O sr. L. Chaves:—Sei que o projecto será remettido á commissão de fazenda; sei que o requerimento do nobre deputado deve ser sustentado...

O sr. Corrêa:—Isso é prolepse.

O sr. L. Chaves:—...mas não o foi o que ha pouco o honrado membro fez, pedindo prorogação de prazo para poder estudar uma questão que se ventilava na assembléa. Sei, repito, que o projecto irá á commissão de fazenda; sei tambem que, *a priori*, se trata de arregimentar as forças para se matar este projecto, não só em discussão, como na commissão (*não apoiados*); sei que na commissão de fazenda se procurarão os meios de não fazer-se consignar a quota, pedida neste projecto, no orçamento; mas, a necessidade desta ponte sobre o rio Parahyba, se não calar hoje no animo dos nobres deputados, que podem olhar para o projecto com prevenção, não pela quantia, não pela necessidade da ponte, mas pela 1ª assignatura delle (*não apoiados*), a necessidade desta ponte, digo, ha de ser reconhecida, senão hoje, ao menos amanhã, porque o dia de amanhã não está muito longe.

Tenho concluido.

O sr. Valladão:—Sr. presidente, voto pelo requerimento do nobre sr. 2º secretario. A assembléa deve ser coherente com seus precedentes.

O sr. Leitão:—Apoiado.

O sr. Valladão:—Ha poucos dias, em caso identico, foi offerecido á discussão um projecto que mandava pagar a inspectores de estradas quantias que se lhes devia. O nobre deputado, que acaba de fallar, offereceu um requerimento pedindo que fosse esse projecto á commissão de fazenda, visto que tratava-se de despeza.

O sr. L. Chaves:—Não foi esse o fundamento.

O sr. Leitão:—Foi.

O sr. L. Chaves:—Não, senhor; não foi: era um inspector de estrada que pedia o pagamento de quantias despendidas sem autorisação do governo.

O sr. Valladão:—Pois bem; em todo o caso, o nobre deputado quiz que fosse ouvida a commissão de fazenda. E, demais, sr. presidente, eu entendo que a audiencia da commissão de fazenda traz-nos um bem, que é—a commissão considerar a materia e desde logo incluir a despeza no orçamento: é ainda um beneficio para o projecto do nobre deputado.

Por consequencia, não acho inconveniente algum em que se approve o requerimento do sr. 2º secretario.

O sr. L. Chaves:—E o nobre deputado vota por essa despeza depois?

O sr. Valladão:—Não posso hypothecar o meu voto; na occasião fallaremos. A assembléa deve ser coherente em suas decisões.

O sr. Pedro Vicente:—Voto contra o requerimento, para que a assembléa seja coherente, visto como, não se tendo remettido á commissão de fazenda tantos outros projectos que tambem tratavão de despezas, não vejo razão alguma para que seja remettido este, só porque se trata de uma ponte na villa de Caçapava, que aliás é de urgente necessidade publica.

O sr. P. Machado:—Apoiado.

O sr. Valladão:—Ninguem contesta a necessidade.

O sr. P. Vicente:—Portanto, eu, se a casa tivesse deliberado que todos os projectos de despezas fossem á commissão de orçamento para

que esta os tomasse em consideração, eu, de boa vontade, acompanharia essa opinião, visto como entendo que, realmente, para boa harmonia, e para melhor systematisar as despezas e pôr a receita a par da despeza, conviria que todas estas decretações fossem confeccionadas no orçamento.

Mas, assim não se tem praticado. V. exc. sabe que projectos têm havido, que ja têm passado na casa, autorisando despezas, sem que, entretanto, fossem remettidos á commissão de fazenda.

O SR. CORRÊA:—Mas as hypotheses são differentes.

O SR. VALLADÃO:—Não passou nenhum em 3ª discussão.

O SR. P. VICENTE:—Em 1ª discussão; não se está tambem agora tratando de 3ª discussão.

Ora, sendo assim, sr. presidente, eu não posso votar por este requerimento, porque, talvez por não enxergar longe, me parece que elle foi feito exclusivamente por tratar-se de uma ponte em Caçapava.

O SR. L. CHAVES:—Apoiado; isso nem tem duvida.

OS SRS. VALLADÃO E LEITÃO:—Apoiado.

O SR. BICUDO:—Isso é uma injustiça.

O SR. L. CHAVES:—E' para o norte!..

O SR. P. VICENTE:—Ora, sendo assim, eu, que reconheço a necessidade publica desta ponte; eu, que dou meu voto não só para que se despenda esta quantia, mas, maior quantia, visto que é insufficiente para a construcção daquella ponte, não poderei, de modo algum, votar pelo requerimento.

No entretanto, se a casa entender que no orçamento devem figurar todas as autorisações de despeza, estou prompto a votar para que este projecto seja remettido a essa commissão, depois de ter passado por todas as discussões; depois da despeza ter sido approvada, para que a commissão de orçamento tome em consideração e faça declarar essa despeza na respectiva verba; sem o que votarei contra o requerimento, a menos que alguns dos nobres deputados dêm razões plausiveis que me levem a mudar de opinião; visto que o nobre deputado, o sr. 2º secretario, não apresentou nenhuma; apenas disse: «Isto é um axioma, é evidente.»

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado mesmo disse que a idéa é boa.

O SR. P. VICENTE:—Sem duvida, e estou prompto, depois de approvado o projecto, a votar para que seja elle remettido a commissão de orçamento, afim de ser tomado em consideração, para que se combinem no referido orçamento todas as despezas, todas as autorisações; e que não haja lei em separado: é a razão por que mais tarde votarei a favor.

Mas a remessa do projecto, agora que poderá ou não ser tomado em consideração, me parece importar a sua não aceitação. Se a casa me asseverar que com isso não se quer adiar a discussão, ou rejeitar o projecto, mas que vai á commissão para tomal-o em consideração, eu votarei; apezar de que isto faria com que este projecto, que já passou em 1ª discussão, fosse passar ainda por mais tres novamente.

Voto, portanto, contra o requerimento.

O sr. Leitão (*para uma explicação*):—Sr. presidente, o illustre e nobre deputado, eleito pelo 2º districto e residente nesta capital, disse que, se houvesse da minha parte uma declaração, como autor do requerimento, de que, apresentando-o, não tenho por fim protelar a discussão do projecto de que se trata, estaria prompto a votar pelo requerimento; eu o satisfaço, declarando, não só ao nobre membro, senão tambem á casa toda, que não tive intenção alguma, apresentando esse requerimento, de demorar a discussão de uma materia tão importante, qual a do projecto em discussão, que manda construir uma obra urgente, segundo se affirma.

E, sr. presidente, tambem nem sei porque, da parte dos nobres deputados, ha uma apprehensão tão grande contra a commissão de fazenda, quando os nobres deputados têm como um dos principaes membros della um collega de districto e amigo....

O SR. VALLADÃO:—Apoiado.

O SR. LEITÃO:—... um collega que é tão interessado, como os nobres deputados, em relação ao objecto de que se trata.

O SR. L. CHAVES:—Quem é?

O SR. VALLADÃO:—O sr. Escobar.

O SR. L. CHAVES:—Mas é um por deus.

O SR. LEITÃO:—A minha intenção é que este projecto seja submettido á consideração da commissão de fazenda simplesmente, para que ella enuncie o seu parecer a respeito, e nos possa esclarecer e guiar no modo pelo qual devemos votar nesta materia, que vem desde já onerar o thesouro provincial com 12.000$000.

Emfim, como já disse, não tive intenção de protelar a discussão...

O SR. CORRÊA:—Apoiado.

O SR. LEITÃO:—... e declaro mesmo ao nobre deputado que, se a commissão de fazenda lhe for favoravel, desde já hypotheco o meu voto em favor do projecto, e da obra da ponte de que elle trata.

O SR. L. CHAVES:—Obrigado.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão, e, procedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento.

Continuando a discussão do projecto, é este approvado sem mais debate.

PERMUTA DE TERRENO

O SR. AZEVEDO FERREIRA requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 112 do anno passado, que autorisa a camara de Lorena a permutar o terreno que possue na Cruz da Capellinha.

Entra, portanto, em 2ª discussão o art. 1º deste projecto.

O sr. Azevedo Ferreira :—Sr. presidente, a camara de Lorena, de que faço parte, requisitou desta assembléa autorisação para vender em hasta publica, ou permutar, um terreno qué possue nos suburbios daquella cidade, e applicar o producto em um aterro na sahida da povoação. O projecto, porém, como se acha formulado, não autoriza a venda em hasta publica, e sim unicamente a permuta, de modo que, quando esta não se possa fazer por qualquer circumstancia, estará a camara na mesma difficuldade, isto é, na impossibilidade de dar melhor applicação ao producto desse terreno, que é inutil. Por isso, vou offerecer uma emenda, que tem por fim remediar esse inconveniente.

E' apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte

EMENDA

« Ao art. 1º, accrescente-se — ou a vender em hasta publica, na fórma das leis, se julgar conveniente. — *A. Ferreira.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo com a emenda.

E' approvado o art. 2º e passa o projecto á 3ª discussão.

POSTURAS

Entrão em 3ª discussão os artigos de posturas de S. José dos Campos.

O sr. Mendonça Furtado :—Sr. presidente, já em 1ª discussão fiz vêr que o parecer da commissão, a respeito destes artigos de posturas, não devia ser approvado, já porque entendo que este parecer está em opposição á lei de 1º de Outubro de 1828, já porque não tem elle fundamento algum juridico em que se apoie quando opina que não devem ser approvados alguns destes artigos.

Leio o parecer, para que a assembléa fique inteirada do que digo. (*Le.*)

Em primeiro lugar, sr. presidente, esta observação do parecer da commissão é improcedente ; porque, como disse, oppõe-se até á lei de 1º de Outubro de 1828 ; e em segundo lugar, porque nós sabemos que todas as posturas, ou a maior parte das que têm sido approvadas nesta assembléa, contém artigos em que se commina pena de prisão ou multa ; e é claro que as autoridades podem condemnar commulativamente, nas penas de prisão ou multa, e que na execução é que se póde dar preferencia a uma destas comminações, quando haja da parte do multado impossibilidade de pagar a multa, ou reluctancia em fazel-o. E' exactamente o que dispoem estes artigos de posturas, e, portanto, entendo que elles não são antinomicos aos principios correntes e constantemente approvados nesta casa ; do que não resulta inconveniencia alguma, porquanto, desde que o condemnado paga a multa, está relevado da prisão.

Quanto ao art. 6º, diz o parecer da commissão. (*Le.*)

Entendo que tambem esta observação da commissão é improcedente ; porque constantemente estamos vendo que as camaras têm certos empregados, como zeladores de cemiterios, por exemplo, e outros, que não são estabelecidos pela lei de 1º de Outubro de 1828, que rege as camaras municipaes, como tambem não o são outros empregados secundarios para certa administração das camaras.

O SR. L. SILVERIO :—Medicos, advogados...

O SR. M. FURTADO :—E outros.

Neste artigo trata-se de crear um empregado especial para cuidar da extincção dos formigueiros, e eu não vejo que inconveniencia ha em a camara estipular-lhe um ordenado, quando presentemente ella o faz sem autorização da assembléa.

Ora, se a camara por si só póde ter um empregado para cuidar da extincção dos formigueiros, porque não o poderá ter creado por meio de uma postura ? Eu direi á assembléa a razão por que se trata de crear este emprego.

Outr'ora, punha-se este serviço em arrematação ; e, como não se podia fixar um preço relativo a cada um dos formigueiros, era a extincção destes feita á razão de tres, quatro, cinco ou seis mil réis cada um, e a consequencia era que a camara despendia sempre, como ainda aconteceu o anno passado, 600$ com este serviço, entretanto que agora, sendo um empregado especial e os materiaes precisos, tem obtido, com a despeza de 200$, muito mais serviço do que antigamente, quando gastava contos de réis. E a experiencia tem mostrado que a camara, tendo um empregado especial para cuidar da extincção dos formigueiros, esse serviço é muito mais bem feito do que por arrematação.

Entendo, pois, que não prevalece a opinião da commissão a respeito deste artigo.

Ha nestas posturas um artigo transitorio, que diz : «Fica a camara de S. José dos Campos autorizada a vender em hasta publica, quando for conveniente, a cadêa velha, para seu producto ser applicado nas obras da cadêa nova.»

Ora, todos os dias não estamos vendo artigos transitorios em posturas passarem aqui sem opposição ? Como se faz observação a respeito deste artigo transitorio ? A camara quer applicar o producto da camara velha na nova; mas não sabe quando esta estará em termos de receber a applicação do producto da velha, porque esta, apezar de se achar em pessimo estado, presta serviço, entretanto que a nova, comquanto seja uma boa cadêa, ainda não se presta aos misteres a que é destinada.

Se houvesse alguma disposição de direito que se oppuzesse a este artigo transitorio, eu me calaria ; mas, não havendo, não sei por que esta opposição da commissão.

Em vista do que tenho dito, entendo que os artigos de posturas devem ser approvados taes, quaes forão formulados.

Quanto á redacção, concordo que seja alterada ; mas o codigo de posturas deve de passar, tal como veio da camara, e assim, requeiro que seja elle posto em votação separadamente do parecer da commissão. Se for o parecer rejeitado, implicitamente estarão approvadas as posturas.

O sr. Luiz Silverio :— Sr. presidente, é

a primeira vez que estou vendo este codigo de posturas e o respectivo parecer, porquanto ainda não tive tempo de lel-os.

Mas, me parece que o meu honrado collega, residente em S. José dos Campos, ataca esse parecer por menos justo e legal, porque a commissão opina para que certos artigos deste codigo de posturas não sejão approvados.

Pelo que acaba de dizer o nobre deputado, parece-me realmente que esses artigos, a que se refere a commissão de camaras do anno passado, não podem ser approvados, porquanto a creação de certos empregos municipaes, e muito menos a decretação de quotas para esses empregos, não é objecto de uma postura municipal, e sim de uma lei especial provincial.

O SR. M. FURTADO :—Mas a camara faz particularmente.

O SR. L. SILVERIO :—E' um abuso; não deve fazer.

Tambem fallou o nobre deputado contra a ultima parte do parecer daquella commissão ; e, ainda neste ponto, eu não posso deixar de concordar com ella, na parte em que ella opina para que não seja approvado um artigo deste codigo de posturas, que autorisa a camara municipal a fazer permutação ou venda de uma cadêa velha, para ser o seu producto applicado á construcção de uma nova cadêa.

Entendo que a commissão procedeu legalmenmente, oppondo-se a esta disposição ; porque tal autorisação só póde ser concedida por uma lei provincial, e não por artigos de posturas.

O SR. M. FURTADO :—Como é que a assembléa póde determinar, em artigos de posturas, que a camara compre terrenos e adquira propriedades ?

O SR. L. SILVERIO :— E' por uma lei provincial; porque, pelo acto addicional, as assembléas provinciaes sao competentes para autorisarem a venda ou troca de terrenos municipaes.

Por estas razões, abundando nas considerações da commissão de camaras, do anno passado, requeiro que estas posturas sejão remettidas á commissão respectiva da presente sessão, para ella dar seu parecer. Isto é mais regular.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que vão as presentes posturas de novo á commissão de camaras, para esta dar a respeito seu parecer.—*L. Silverio.*»

Dada a hora, o sr. presidente marca a ordem do dia 27, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

16ª Sessão ordinaria

AOS 27 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Projectos.—Hospital de lazaros.—*Observações e projecto do sr. Corrêa.*—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Annexação de fazenda.— Posturas da Penha de Mogy-mirim, S. José dos Campos, Santa Branca e Batataes. — Illuminação de Campinas.—*Discursos dos srs. L. Silverio, F. Alves, P. Vicente e Benevides.*—Dispensa de commissão.—*Observações dos srs. Benevides, F. Alves, Abranches, P. Vicente e L. Chaves.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim.—*Observações dos srs. U. Cintra, Abranches e L. Chaves.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Corrêa, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, Tobias, U. Cintra, Demetrio, F. Alves, Leonel, L. Silverio, M. Affonso, Benevides, F. de Oliveira, A. Ribeiro Filho, P. Vicente, R. Ferreira, P. Eduardo e Bicudo ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando outro da camara municipal da cidade de Santos, acompanhado do seu balanço do anno financeiro de 1870 a 1871, bem como do orçamento da receita e despeza para o anno de 1872 a 1873, e de algumas emendas e artigos additivos ao respectivo codigo de posturas.—A 1ª parte á commissão de orçamentos de camaras, e a 2ª á de camaras municipaes.

Outro da camara da capital, pedindo a quota de 3:000$ para a abertura de uma rua que da Moóca vá sahir perto da ponte do Ferrão, na fronteira do Braz.—A' commissão de fazenda.

Outro da mesma camara, pedindo que se estenda a illuminação a gaz a differentes bairros desta cidade.—A' mesma commissão.

Outro da camara da Conceição de Itanhaem, pedindo quota para a abertura de uma estrada que communique aquella villa com as povoações do interior —A' mesma commissão.

Outro da camara de Mogy das Cruzes, enviando artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da camara de Brotas, pedindo autorisação para desapropriar uma parte dos terrenos na margem do rio Jacaré, para servir de seu patrimonio.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro da mesma camara, pedindo uma quota de 2:000$ para a estrada que segue para a villa do Jahú e outras povoações.—A' commissão de fazenda.

Outro da mesma camara, enviando um additamento ao seu codigo de posturas.—A' commissão de camaras.

PARECERES

« A commissão de instrucção publica, tendo examinado os projectos ns. 43 de 1870 e 50 de 1871, e suas emendas, creando cadeiras de latim e francez nas cidades de Guaratinguetá, Itapetininga, Mogy das Cruzes, Taubaté, Ubatuba, Iguape e em todas as localidades que derem 20 ou 30 eleitores, é de parecer que os projectos e suas respectivas emendas sejão rejeitados, attento o estado financeiro da provincia, abstendo-se

por conseguinte de formular projecto nesse sentido.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Rodrigues Alves.*—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da cidade de Tatuhy, pertencentes ao anno financeiro de 1870 a 1871, é de parecer que com urgencia sejão devolvidas á referida camara, para que de novo as organize em fórma, de modo que a somma demonstre a importancia das differentes verbas, tanto da receita, como da despeza, e bem assim para que seja incluido no orçamento futuro o saldo que pareceu demonstrar-se em uma parcella na conta da despeza.

Sala das commissões da assembléa provincial, 27 de Fevereiro de 1872.—*M. Affonso.*—*Celidonio.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara municipal da cidade da Limeira, pertencentes ao anno financeiro de 1870 a 1871, achou que a sua receita importou em 11:488$950, inclusive o saldo do anno anterior de 2:430$430; e a sua despeza em 8:077$680, dando-se um saldo de 3:411$270, que passa ao exercicio de 1871 a 1872. E porque a receita e a despeza forão feitas de acordo com as posturas e leis provinciaes, e estão as contas exactas, é a mesma commissão de parecer que devem ser approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 23 de Fevereiro de 1872. —*Manoel Affonso.*—*Celidonio.*—*P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as das camaras de S. José do Barreiro, Nazareth e Araraquara, pertencentes ao anno financeiro de 1870 a 1871, achou-as curiaes, e no caso de serem approvadas por esta assembléa, tendo importado a receita da primeira em 3:520$987, inclusive o saldo anterior de 936$181, e a sua despeza em 3:029$557, dando-se um saldo de 491$430, que passa para o corrente exercicio; da 2ª importou em 2:295$275, inclusive o saldo anterior de 693$412, e a despeza em 683$735, havendo um saldo de 1.611$540, que fica fazendo parte do exercicio corrente; e, finalmente, da 3ª importou a receita em 2:015$931, inclusive o saldo anterior, e a despeza em 1:737$561, dando-se um saldo de 278$370, que fica fazendo parte da receita do corrente exercicio.

Sala das commissões da assembléa provincial, 27 de Fevereiro de 1872.—*Manoel Affonso.*—*Celidonio.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da cidade de Mogy-mirim, verificou que a sua receita no anno financeiro de 1870 a 1871, fóra de 16:174$325, inclusive o saldo do anno anterior de 2:816$401, e a sua despeza no mesmo exercicio de 12:169$502, dando-se o saldo, que ficou em caixa, de 4:001$823, E porque estão conformes as ditas contas, sendo feitas as despezas de acordo com as posturas e leis provinciaes, e assim a sua receita, é a mesma commissão de parecer que devem ser approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 21 de Fevereiro de 1872. —*M. Affonso.*—*Celidonio.*—*P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de camaras, a quem foi de novo devolvida uma proposta da camara municipal da cidade da Faxina, contendo dous artigos de posturas, e reconhecendo que é das attribuições das camaras o direito de estabelecer impostos sobre casas de negocio quer para abertura dellas, quer para continuação nos annos seguintes, nada tendo ellas que verem sobre a capacidade ou habilitações dos gerentes dessas casas, por isso que as camaras não vão tratar de dar faculdade para commerciarem neste ou naquelle genero, e sim sómente estabelecer um imposto por occasião de sua abertura, ou para continuarem a ter taes negocios abertos, é de parecer a mesma commissão que seja approvado o 1º artigo da proposta, e rejeitado o 2º por inutil.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.*—*Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado este artigo de posturas da camara municipal de Campinas e o parecer do illustrado dr. procurador fiscal do thesouro provincial, conformando-se com este parecer, é de parecer que sejão os ditos artigos approvados com a seguinte alteração:— depois das palavras—sendo prohibido qualquer outro, diga-se—ficando os infractores, que tiverem casas de jogos illicitos, sujeitos ás penas e disposições do art. 281 do codigo criminal, sob penas e seguintes.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Rodrigues Alves.*—*Alves Cruz.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras municipaes, a quem forão presentes varios artigos de posturas da camara municipal da cidade de Mogy das Cruzes, uns artigos enviados a esta assembléa a 21 de Março de 1870, e 12 a 24 de Dezembro de 1871, tendo-os, examinado é de parecer que sejão approvados com as alterações que seguem:

No art. 2º (da proposta), no final, em vez das palavras—e neste acontecer correrá por sua conta, diga-se—sob a multa de 20$. E no art. 3º diga-se—o que tiver pasto de aluguel no termo e delle fugir algum animal, verificada a incapacidade de retenção do cerco, será multado em 30$.

Sala das commissões, 23 de Fevereiro de 1872. —*Rodrigues Alves.*—*X. Freire.*—*Alves Cruz.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado a representação da camara municipal da cidade de Itú, em que pede: 1º, autorisação para poder vender um pequeno terreno de sua propriedade, proximo á estação; 2º, autorisação para contrahir um emprestimo para poder com esse recurso attender ás necessi-

dades de seu municipio, e reconhecendo a utilidade e necessidade dessas autorisações, é de parecer seja esse pedido satisfeito em ambas as partes. E para esse fim offerece o seguinte projecto de lei :

N. 75

A assembléa legislativa provincial de São Paulo decreta :

Art. 1.° Fica autorisada a camara municipal da cidade de Itú a vender uma pequena parte de terras de seu patrimonio, proxima á estação do caminho de ferro, cujo producto será applicado para factura desse aterro, e bem assim mais fica a mesma camara autorisada a contrahir um emprestimo de 20 contos de réis, para acudir ás necessidades de seu municipio, com o juro nunca superior a 10 °/₀ ao anno.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.*—*Rodrigues Alves.* »

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REPRESENTAÇÃO

De varios cidadãos do municipio de Campinas, pedindo a creação de uma cadeira de primeiras letras no bairro do Vira-Copos. — A' commissão de instrucção publica.

REQUERIMENTO

De Candido Carneiro de Campos, 2° sargento do corpo policial, pedindo ser considerado alferes do corpo de permanentes com os respectivos vencimentos, por ter sido voluntario da patria.—A' commissão de constituição e justiça.

REDACÇÕES

São approvadas as do projecto n. 98 do anno passado e das posturas de Santa Barbara.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes

N. 76

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1.° Fica desannexada da comarca de Bragança o termo do Amparo, que será annexado á comarca de Campinas.

Art. 2.° Fica desannexado da comarca de Campinas o termo do Belém de Jundiahy, que será annexado ao de Bragança.

Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 27 de Fevereiro de 1872.—*Ulhôa Cintra.*— *Valladão.* — *Freitas Leitão.* — *Alves Cruz.*

N. 77

A assembléa legislativa resolve :

Art. 1.° E' elevada á categoria de cidade a villa de Casa-Branca.

Art. 2°. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 1872. —*Antonio J. de F. Leitão.*—*Antonio de Ulhôa Cintra.*

N. 78

A assembléa provincial decreta :

Artigo unico. As divisas entre S. Luiz, villa da Natividade e Bairro-Alto ficão alteradas da maneira seguinte : Ficão em vigor as existentes até ao alto do morro Itambé, e deste em diante em linha recta ao alto dos Pinheiros, deste ao alto da Lagoinha, desta ao alto do morro Itayaó, e por este abaixo até o rio Parahybuna, e daqui em linha recta ao alto da cordilheira serra de Ubatuba.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 27 de Fevereiro de 1872. —*Lopes Chaves.*

N. 79

A assembléa provincial decreta :

Art. 1.° Fica creada uma 2ª cadeira para o sexo feminino na cidade de Ubatuba, e uma 1ª no bairro Perekeassú, canto do norte da praia do mesmo nome.

Art. 2.° Ficão removidas as cadeiras de primeiras letras do bairro de Ubatu-mirim para o de Pessinguaba ; a da praia do Felix para a do Céo ; a do bairro do Perequè-mirim para a praia da Enseada, e a da Fortaleza para o do Sapé, todas do municipio de Ubatuba.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 27 de Fevereiro de 1872. —*Lopes Chaves.*

N. 80

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. A bem da instrucção publica do districto de Lorena, fica removida a cadeira de primeiras letras do sexo masculino do bairro da Cruz para o do Quatinga, na estrada que segue para o Rio de Janeiro.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.* — *Rodrigues Alves.* — *Valladão.*

N. 81

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta :

Artigo unico. O municipio de Santo Antonio da Cachoeira fica desannexado do termo de Atibaia para pertencer ao termo de Bragança.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 27 de Fevereiro de 1872. — *Valladão.*—*Ferreira Alves.*—*Ulhôa Cintra.*— *Zeferino Jorge.* — *Alves Cruz.*

« A commissão de estatistica, attendendo á necessidade palpitante de facilitar-se os meios de distribuir justiça, em vista da nova lei da reforma judiciaria, apresenta á consideração da assembléa o projecto infra, creando mais quatro comarcas na provincia.

N. 82

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta :

Art. 1.° Ficão creadas mais quatro comarcas na provincia, com a denominação

de—Casa-Branca, Faxina, Ubatuba e Caçapava.

§ 1.º A de Casa Branca comprehenderá os termos de Casa-Branca, Caconde e S. Simão.

§ 2.º A da Faxina os termos de Itapéva da Faxina, Apiahy e Paranapanema.

§ 3.º A de Ubatuba os termos de Ubatuba, S. Sebastião e Villa-Bella.

§ 4.º A de Caçapava os termos de Caçapava e S José.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—Paula Machado.* »

N. 83

A assembléa legislativa provincial de São Paulo decreta :

Art. 1.º Fica creada uma 2ª cadeira para o sexo feminino na cidade de Ubatuba.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.—*Xavier Freire.*

N. 84

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro denominado—Vira Copos—municipio de Campinas, na estrada que vai desta cidade para a de Itú.

Paço da assembléa, 24 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.*

HOSPITAL DE LAZAROS

O SR. CORRÊA requer urgencia para fundamentar e offerecer um projecto.

A casa concede a urgencia pedida.

O sr. Corrêa :—Sr. presidente, o grande orador de Roma, defendendo uma causa perante Cesar, sendo o cliente um amigo politico implicado na guerra civil, para alcançar sua absolvição, ponderou que nunca o homem se assemelhava mais á Divindade do que quando elle espalhava o beneficio em redor de si.

A assembléa provincial de S. Paulo, que tem sempre se distinguido por suas vistas humanitarias; esta assembléa, onde têm tido assento verdadeiras illustrações, que fazem inveja ao mundo civilisado, bem como, outr'ora, os Andradas, Vergueiro, Paula Souza, Alvares Machado, e o sempre chorado Gabriel, jámais deixou de marchar na vanguarda da civilisação.

Pelo lado intellectual, tem cumprido a sua missão benefica.

Assim é que vemos a provincia dotada com disciplinas tendentes á acquisição dos conhecimentos humanos; por toda parte temos escolas de instrucção rudimental; e, pelo lado material, temos a penitenciaria, em seu genero, uma das melhores obras do Imperio ; recentemente cons ruiu se o gazometro ; temos estradas de ferro, etc., etc.

Entretanto, pelo lado da caridade, achão-se as vistas da assembléa ainda incompletas.

Grassa na provincia uma enfermidade horrenda, sobre que cumpre tomar alguma providencia no intuito de obstar-se a sua propagação. Me refiro á elephantiasis, tanto dos gregos, como dos arabes.

Tenho ouvido a varios dos honrados membros, e elles têm me confirmado que nas respectivas localidades esta molestia tem tido grande incremento e propagação assombrosa; de maneira que esta circumstancia deve affligir a sociedade, e com maioria de razão á assembléa, que sempre tem olhado sériamente para os melhoramentos da provincia. (*Apoiados.*)

Os morpheticos, sr. presidente, vivem como que aldeados ; elles têm ahi suas choças ; e ha individuos que, não soffrendo o terrivel mal, têm procurado o seio dessa communidade. Ainda recentemente, a policia da cidade onde resido aprehendeu quatro meninos orphãos, que remetteu a esta capital ; esses malfadados não soffrião da enfermidade : vendo-se desprotegidos na sociedade, forão valer-se dos lazaros, e ali com elles habitavão, tirando esmolas com que subsistião.

Nesta mesma localidade deu-se um facto bem deploravel. O membro de uma familia, tendo sido affectado do mal, não achou recursos entre os parentes ; viu-se tão desespera o que ha poucos dias suicidou-se !

Ora, não quero abundar na necessidade de approvar-se o projecto que hei de ler á assembléa, creando um lazareto nos arredores da capital, consignando-se uma verba de 200:000$ a favor da construcção ; porém, vendo que o erario provincial presentemente não comporta um encargo destes, faculta se no § 1º ao governo poder contrahir emprestimo por meio de apolices, nas condições em que a lei provincial n. 42 de 30 de Março do anno passado consignou a respeito da colonisação na provincia.

Assim, pois, sr. presidente, eu e alguns honrados collegas apresentamos um projecto para remediar esta urgencia publica, porque é de intuição que esta molestia está ameaçando as gerações presentes e futuras. (*Apoiados.*) E' tão terrivel, como singular : é possivel que o filho do morphetico, segundo dizem os facultativos, contráia a molestia : mas é certo, segundo o seu conceito, que o neto herda o vicio de seus ascendentes.

A causa predisponente, sr. presidente, desta enfermidade, até hoje, apezar de continuas e sérias indagações, é problematica no campo da medicina.

Devemos oppôr obstaculos ao desenvolvimento do contagio, e sem duvida que o projecto adduzirá melhoramentos á actualidade e vantagens futuras, visto que elle é comprehensivo de todos aquelles infelizes que lutão com essa enfermidade na provincia.

Eu passo a ler o projecto. (*Lê.*)

A respeito do premio só ha uma differença em relação á lei por mim citada, e é que nessa lei ha o reembolso da parte do lavrador; no projecto, porém, é um encargo. (*Muito bem.*)

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 85

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Abre-se ao governo um credito de 200:000$, para a construcção de um lazareto no sitio mais conveniente dos arredores desta capital.

§ 1.º O governo fica autorisado a emittir apolices para supprir a quantia consignada no artigo, com as condições de que trata o art. 1º da lei provincial n. 42 de 30 de Março de 1871.

§ 2.º O lazareto dará entrada aos morpheticos da provincia.

§ 3.º O governo dará regulamento para a boa execução da presente lei.

§ 4.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 27 de Fevereiro de 1872. —*Corrêa.*—*U. Cintra.* —*M. Affonso.*— Conego *Demetrio.* —*Valladão.*— *M. Furtado.*— Padre *Tobias.*—*L. Alves.*—*A. e Silva.* —*L. Ernesto.* —*Rocha Pombo.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ANNEXAÇÃO DE FAZENDA

E' approvado, em 1ª discussão, o projecto n. 48 deste anno, que annexa á S. João da Boa-Vista a fazenda de Amaral Pinto.

POSTURAS

São approvadas, em 2ª discussão, as de n. 40 da Penha de Mogy-mirim.

DISCUSSÃO DE EMENDA

Entra em discussão e é sem debate approvada a emenda offerecida em 3ª ao projecto n. 20 de 1870.

POSTURAS

E' approvado o requerimento do sr. Luiz Silverio, offerecido na ultima sessão sobre as posturas de S. José dos Campos.

São approvados: em 1ª discussão, o projecto de posturas n. 7 da camara de Santa Branca, e em 3ª o de n. 31 da camara de Batataes.

ILLUMINAÇÃO DE CAMPINAS

Entra em discussão o parecer das commissões reunidas de constituição e justiça e de obras publicas, sobre diversos pedidos de privilegio para o estabelecimento da illuminação a gaz na cidade de Campinas.

O sr. Luiz Silverio:—Sr. presidente, ninguem menos habilitado do que eu para tomar parte da discussão desta materia (*não apoiados*), sobre a qual derão parecer illustrados collegas da commissão de constituição e justiça; ninguem mais improprio do que eu, (*não apoiados*), porquanto, além de faltarem-me illustração e intelligencia (*não apoiados*), acho-me ainda bastante incommodado e fraco, para poder encetar discussão com os illustres cavalheiros signatarios do parecer.

Entretanto, sr. presidente, peço permissão á maioria dos illustres membros das commissões, para descrepar do seu modo de pensar a respeito da materia de que nos occupamos. O parecer não me parece muito curial, pois apenas revela o desejo talvez de se querer evitar discussão, de se querer evitar o exame das materias que fazem o objecto das petições que requerem privilegio.

E' verdade que esta questão parece algum tanto complicada, porque tem-se querido fazer della um *tamanduá*. Diversos individuos requerêrão privilegio para a illuminação da cidade de Campinas; alguns desses requerimentos achão-se juntos ao parecer, e outros não, bem como o do sr. dr. creio que Henrique de Azevedo Marques.

O SR. F. ALVES:— Francisco de Siqueira Queiroz.

O SR. L. SILVERIO:— Entendo que o parecer não é procedente, porquanto, não examinando todas as petições dos individuos que pretendem este privilegio, concluiu requerendo que se ouvisse a camara de Campinas, para que esta, de conformidade com o disposto no acto addicional e na lei de 1º de Outubro de 1828, interpuzesse seu parecer; procedesse, emfim, de conformidade com essas leis.

Não se trata, sr. presidente, de materia dependente de proposta da camara municipal e approvação desta assembléa.

As camaras municipaes têm, é verdade, a attribuição de propor a creação ou suppressão de impostos, conforme as necessidades do seu municipio; a creação de empregos, estabelecimento de posturas, etc.; porém, presentemente de nada disso se trata, e sim unicamente de conceder ou não privilegio para a illuminação da cidade de Campinas, pedido por diversos individuos; e, desde que este pedido de privilegio não foi feito pela camara municipal, e sim directamente á assembléa por diversos particulares, que nada têm com a camara, entendo que a assembléa é competente para decidir a questão independente de audiencia da mesma camara.

Recorrendo ao acto addicional e á lei de 1º de Outubro de 1828, eu não acho disposição alguma que dê ás camaras direito de intervirem em questões desta ordem.

O SR. F. ALVES:—Não apoiado.

O SR. L. SILVERIO:—E' negocio que entende directamente com a assembléa, porquanto os peticionarios requerêrão, não á camara, mas á assembléa, este auxilio.

O SR. F. ALVES:—E a intervenção da camara?

O SR. L. SILVERIO:—Podia a camara contratar a illuminação com quem se propuzesse a fazel-a, e sujeitar o contrato á approvação da assembléa, ou mesmo do governo da provincia; mas, sr. presidente, presentemente o caso é outro; alguns particulares dirigirão-se á assembléa, propondo-se a fazer a illuminação mediante a concessão de privilegio e auxilio pecuniario; conseguintemente a assembléa, unica competente para conceder uma e outra cousa, póde decidir a questão independente de ouvir a camara municipal.

O SR. CORRÊA:—A quem aproveita a illuminação?

O SR. L. SILVERIO:—A' cidade de Campinas; mas desde que não tem de ser feita á custa da

municipalidade, a camara não é competente para dar parecer a respeito.

Procurarei dar uma sahida a esta questão, propondo, em substituição da conclusão do parecer, um projecto dispondo que fique a camara autorisada a contratar a illuminação da cidade de Campinas, com quem melhores vantagens offerecer, dependendo o contrato da approvação do governo; e ao mesmo tempo dando um auxilio á municipalidade para poder esta manter a illuminação.

Como disse, pelo acto addicional as camaras não são competentes para intervir em questões que se dirigem directamente á assembléa provincial. Se a camara tivesse requerido préviamente autorisação para fazer o contrato, então podia e devia ser ouvida para offerecer as bases e condições do contrato; porém, assim não succedeu; os peticionarios dirigirão-se á assembléa pedindo auxilio da provincia.

E, se as commissões entendem que póde e deve ser ouvida a camara, eu peço permissão para lembrar lhes que na pasta da commissão de fazenda já existe petição da camara de Campinas pedindo autorisação para fazer este contrato, e igualmente um aúxilio pecuniario para o custeio da illuminação.

Sendo assim, entendo que está prejudicada a conclusão do parecer, ou, por outra, que este deve ficar de nenhum effeito.

O SR. F. ALVES:—A camara pede um auxilio; mas aqui a questão é do contrato.

O SR. L. SILVERIO:—A camara conclue pedindo autorisação para fazer o contrato com quem melhores vantagens offerecer, e solicitando um auxilio pecuniario da provincia. Peço a v. exc., sr. presidente, que mande vir a representação.

O ponto principal sobre que póde haver alguma questão, é a concessão ou não concessão do auxilio; póde a assembléa entender que não convém ou não é possivel dal-o; mas para isto não precisa ser ouvida a camara municipal.

O SR. F. ALVES:—Essa representação veio depois de apresentado o parecer.

O SR. L. SILVERIO:—Essa observação do nobre deputado vem em meu auxilio; se a representação é posterior ao parecer, devem as nobres commissões attendel-a e votar pelo projecto que vou offerecer.

E nem os honrados membros das commissões enxerguem neste meu procedimento falta de attenção e delicadeza, porquanto o meu fim unico é dar uma solução mais abreviada á questão, porque me parece que o alvitre lembrado pelo parecer não é senão um meio paleativo que tende a demorar qualquer decisão que tenhamos de dar.

O SR. CORRÊA:—E' categorico.

O SR. L. SILVERIO:—A camara não precisa mais ser ouvida desde que mandou uma representação em termos claros, precisos e terminantes.

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR. L. SILVERIO:—Hei de mostrar que o pedido é justo, equitativo e não exagerado, porquanto hei de tambem demonstrar que o municipio de Campinas, sendo um dos mais ricos da provincia, e concorrendo com maior somma de renda para a receita publica, é justamente aquelle que tem sido o enteado da provincia, que até hoje não tem recebido um vintem dos cofres publicos.

O SR. F. ALVES:—Nós não fazemos opposição.

O SR. L. SILVERIO:—Hei de mostrar, com dados estatisticos, que o municipio de Campinas concorre annualmente com mais de tresentos contos de réis para as rendas da provincia...

O SR. U. CINTRA:—Incontestavelmente é o melhor da provincia.

O SR. L. SILVERIO:—... entretanto que desde 1859, anno em que eu e o sr. dr. Rodrigo Silva pedimos, como deputados provinciaes, e obtivemos um auxilio de seis contos de réis para um chafariz na cidade de Campinas, até hoje aquelle municipio não recebeu mais um vintem dos cofres publicos!

E, senhores, será justo, será de equidade que um municipio que concorre com somma tão avultada para as rendas da provincia seja justamente aquelle que jaz no esquecimento e abandono?

Certamente que não; e eu não espero que os illustrados membros desta casa continuem a fazer tão flagrante quão clamorosa injustiça.

Se diz que o auxilio solicitado é grande. Mas notai, senhores, que os empresarios querem fazer a illuminação com o minimo de quinhentos combustores, que, a sete mil e quinhentos por mez, importão em quarenta e cinco contos.

A camara sujeita-se ao sacrificio de concorrer com doze contos e tanto, e pede que a provincia concorra com 33 contos. Este auxilio é uma reparação da gravissima injustiça de que Campinas tem sido victima constantemente.

Desde que ha assembléa provincial até hoje, aquelle municipio ainda não recebeu vinte contos de réis dos cofres da provincia, ao passo que tem concorrido para elles com 7 ou 8 mil contos!

Me parece, pois, que este auxilio de 33 contos que se pede, e que não tem de ser gasto senão daqui a quatro annos, deve merecer toda a attenção dos nobres deputados, porque, senhores, não cançarei de repetir, Campinas não tem recebido até hoje um real para as suas obras publicas, não tem recebido beneficio algum, á excepção de cinco professores, um destacamento de 10 ou 12 praças, dous coadjuctores e nada mais.

O SR. LEITÃO:—Isso tem em todos os lugares.

O SR. L. SILVERIO:—Sem duvida, e lugares ha que não concorrem com quasi cousa alguma para os cofres publicos, e no entanto

têm um auxilio de 10, 12, 15 contos para suas obras.

Está se construindo naquella cidade uma igreja, em que se tem gasto mais de tresentos contos de réis; reconstruiu-se o paço da camara municipal, em que se gastou 8 contos de réis; construiu se um theatro e praça do mercado, tudo sem o governo despender um vintem.

Tem-se calçado as ruas, feito pontes e outras obras publicas sem o menor auxilio do governo.

O SR. VALLADÃO :—Lá ha muito dinheiro.

O SR. L. SILVERIO :—Não é razão para o municipio sustentar-se á sua custa, e ainda carregar com outros.

Em conclusão, sr. presidente, peço ás illustres commissões de constituição e justiça e de obras publicas, que aceitem este projecto, cujo autor é o membro menos illustrado da assembléa; é verdade (*não apoiados*), porém, que tem todo o desejo de concorrer para tudo que for em bem da provincia, e de um municipio que muito concorre para as rendas publicas.

Peço ao nobre sr. 1º secretario sua benevolencia para este projecto, porque me parece que o municipio de Campinas muito merece.

O SR. F. ALVES :—Eu não me opponho aos interesses de Campinas.

O SR. L. SILVERIO :—Ainda uma vez peço aos illustres membros das commissões, que não considerem minhas palavas e este projecto como opposição; mas sim unicamente para abreviar a solução desta questão, cuja demora póde ser prejudicial áquelle municipio, que, como disse, é credor de nossa consideração.

O SR. F. ALVES :—Não sou infenso a Campinas.

E' lida e apoiada a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

«Em vez de dizer-se que por intermedio do governo sejão taes requerimentos remettidos á respectiva camara municipal, etc.—diga-se :— A assembléa legislativa provincial, sobre pedido da camara municipal de Campinas, resolve :

Art. 1.º Fica autorisada a camara municipal da cidade de Campinas a contratar com quem melhores vantagens e condições offerecer, individuo ou companhia, a illuminação publica da respectiva cidade.

Art. 2.º Este contrato será feito de conformidade com os já feitos com as empresas da capital e Santos, e terá vigor depois de approvado pelo governo da provincia, o qual dará ao empresario o necessario privilegio exclusivo por 25 annos, sobre a illuminação publica.

Art. 3.º O mesmo governo auxiliará a camara municipal de Campinas com uma prestação annual de 33:000$000 durante o privilegio; mas esta prestação só se tornará effectiva depois de inaugurada a illuminação publica.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 27 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.*»

O sr. Ferreira Alves :—Sr. presidente, como membro da commissão de constituição e justiça, e conseguintemente como signatario do parecer em discussão, relativamente aos diversos pedidos de privilegio para a illuminação publica da importante cidade de Campinas, corre-me o dever de dar á assembléa as razões que levarão-me a assignar esse parecer.

Sr presidente, disse o nobre deputado, que ha pouco fallou, que as commissões reunidas, de Constituição e justiça e obras publicas, fugirão do exame que devião fazer desses differentes projectos de illuminação, apresentados á deliberação da casa.

Na qualidade de membro da commissão, sr. presidente, procedi a um estudo acurado das diversas petições ; confrontei-as ; examinei todas as condições e vantagens propostas para semelhante empresa, assim como os onus que podião trazer á provincia e á municipalidade de Campinas ; empenhei-me mesmo, neste estudo, sr. presidente, porque tratava-se de um melhoramento tão reclamado por aquella cidade, aliás digna de toda a attenção e consideração desta assembléa, pela sua prosperidade, pelo seu desenvolvimento agricola.

O SR. L. SILVERIO :—Entretanto, não tem merecido um vintem sequer.

O SR. F. ALVES :—Eu, na qualidade de deputado pelo 3º districto, tambem zélo, e buscarei sempre zelar, pelos interesses das localidades desse districto...

O SR. L. SILVERIO :—De toda a provincia.

O SR. F. ALVES :—... assim como de toda a provincia.

Sr. presidente, depois de ter estudado e examinado acuradamente as diversas propostas apresentadas para a illuminação de Campinas, procurei estudar a questão pelo lado juridico, como me competia na qualidade de membro da commissão de constituição e justiça.

O SR. L. SILVERIO :—A todos nós.

O SR. F. ALVES :—Tratei, em primeiro lugar, de estudar a competencia da assembléa provincial na concessão de privilegios ; depois, procurei verificar se ella deveria estabelecer as bases e condições de semelhante contrato, e, finalmente, se ella devia autorisar a camara municipal a celebrar o contrato, independente de proposta da camara, ou se era preciso esta dependencia.

Já vê o nobre deputado que a commissão não fugiu ao exame e estudo que a importancia do assumpto reclamava.

O SR. L. SILVERIO :—A camara fez proposta.

O SR. F. ALVES :—Pelo estudo que fiz, sr.

presidente, entendo que o serviço de illuminação, pelo acto addicional e pela lei de 1º de Outubro de 1828, é um serviço puramente municipal, concernente á economia e policia municipal.

O SR. L. SILVERIO :—Quem fez o contrato de illuminação da capital ?

O SR. F. ALVES :—Isso foi um abuso, e os abusos não servem de argumento.

E', pois, aquelle serviço um serviço municipal, assim como o são os aqueductos, os chafarizes, esgotos das aguas pluviaes, de materias fecaes, etc. Tudo isto é serviço municipal, proprio da economia e autonomia da camara.

Como o nobre deputado deve lembrar-se, nossos collegas já mostrárão que é chegada a época de attendermos á seguinte verdade: que para a prosperidade da provincia e desenvolvimento dos municipios, devemas concorrer o mais possivel para toda a descentralisação.

O SR. L. SILVERIO :—Apoiadissimo.

O SR. F. ALVES :—Portanto, não devemos ferir a autonomia das municipalidades, assim como devemos sustentar e pugnar pelas regalias e direitos da assembléa provincial, quando porventura suas attribuições sejão invadidas por qualquer outro poder. Devemos fazer todas as concessões necessarias para que o espirito de iniciativa se desenvolva, é mesmo porque assim os serviços locaes serão mais bem feitos do que sendo completamente entregues a um poder menos interessado, que não conhece melhor as vantagens e condições do serviço reclamado.

A assembléa tem autorisado, como o fizera á presidencia da provincia, a fazer contratos com aquelles que melhores condições offerecessem, sobre a illuminação publica da capital.

Concordo que a assembléa já tem feito isto ; mas desde já declaro que isto é um abuso, é uma exorbitancia da assembléa, é uma offensa á independencia e autonomia das camaras municipaes.

E' incontestavel que a assembléa provincial tem acção sobre os municipios, fiscaliza as suas rendas, autoriza tudo quanto é concernente á policia e economia das localidades, mas sempre sobre propostas das camaras municipaes.

O SR. L. SILVERIO :—Sem duvida.

O SR. F. ALVES :—Devemos respeitar a iniciativa das camaras municipaes; e a proposta dellas não é senão uma iniciativa.

O sr. L. SILVERIO :—Mas ha proposta da camara no caso presente.

O SR. F. ALVES :—Eu sei perfeitamente que ha pedido ; mas preciso dar as razões porque assignei o parecer da commissão, e porque não fizemos estudo da representação da camara.

Quando nós apreciavamos e estudavamos as diversas propostas, não nos tinha sido affecta essa representação da camara, e eu julgava que o pedido era apenas de um auxilio, cousa que podia-se tratar em um parecer separado.

O SR. L. SILVERIO :—Mas eu não estou censurando a commissão.

O SR. F. ALVES :—Já vê o nobre deputado que a commissão não podia dar outro parecer, porque a camara de Campinas, não só em requerimento feito por um de seus representantes, como pela imprensa, manifestou sua opinião. Ella era competente ; podia fazer o contrato, embora tivesse de sujeital-o á approvação da assembléa.

Eu vou ler o parecer da camara municipal de Campinas. *(Lê.)*

Por este parecer, vê-se que aquella camara resalva o seu direito de contratar, e eis porque nós entendemos que ella devia mandar uma proposta acompanhada de contrato, nas condições que lhe parecessem mais convenientes.

A solução do nobre deputado é a mesma que a nossa, tende ao mesmo fim, porque é preciso que, uma vez por todas, o nobre deputado se convença de que eu e meus collegas de commissão não nos oppomos a este melhoramento almejado por aquella cidade tão importante, ficando salva nossa opinião.

Quanto ao auxilio pedido, eu julgo que não devemos obrigar a camara municipal a observar as condições estabelecidas nos contratos feitos aqui na capital e tantos outros lugares.

O SR. L. SILVERIO :—Aceito emendas em 2ª discussão.

O SR. F. ALVES:—A assembléa póde autorizar a camara ; mas eu não acho uma redacção muito curial, e nem julgo isso muito legal, porquanto as camaras são competentes para fazer contratos, apresentando os, porém, á assembléa provincial para approvação. Isto é que é regular.

Assim, a camara municipal de Campinas podia, d'entre todas as propostas, escolher a que mais vantagens offerecesse, fazer o seu contrato e sujeital-o á approvação da assembléa provincial. Ella, mais do que ninguem, mais do que a assembléa, podia examinar e conhecer qual a proposta que mais convinha. Isto é muito mais regular, muito mais legal, porque não se póde autorisar a camara a fazer aquillo para que ella já tem faculdade.

Como já disse, a camara, procedendo deste modo, dá-nos em resultado o mesmo que o nobre deputado deseja ; o fim é o mesmo.

O SR. L. SILVERIO :—Já disse que aceito emendas.

O SR. F. ALVES :—E o nobre deputado faz muito em modificar sua opinião, porque devemos dar toda a liberdade de acção ás camaras municipaes, para fazerem seus contratos como lhes convier ; porque ninguem mais do que ellas vela pelos interesses dos municipios.

Eu não li a representação da camara : mas

não me opponho, porque, como já disse, *mutatis mutandis*, nós autorisamos a camara a fazer o contrato; ella o faz e depois sujeita-o á nossa approvação.

Senhores, tanto é real o que acabo de dizer, que temos o aviso de 15 de Março de 1849, sob resolução do conselho de Estado, e citado na obra do sr. visconde do Uruguay, que diz que as assembléas provinciaes legislão independente de sancção do presidente da provincia, *approvando contratos de obras municipaes propostas pelas respectivas camaras*.

Já vê o nobre deputado que as camaras têm a faculdade de fazer seus contratos, embora dependentes da approvação da assembléa provincial, porque devemos distinguir as obras municipaes das provinciaes.

Vê, pois, o nobre deputado, que a sua solução é quasi a mesma da commissão.

O nobre deputado, sr. presidente, parece desconfiar que os membros da commissão são hostís aos interesses de Campinas; mas é completo engano.

O SR. L. SILVERIO dá um aparte.

A camara de Campinas, naturalmente, fez este pedido, porque tem visto os abusos, que se têm dado, da assembléa provincial autorizar a fazer contratos, quando as camaras podem fazel-os, salvo aquelles contratos por lei exceptuados, isto é, salvo os serviços de compra e venda, arrendamentos, etc., para os quaes precisa de autorisação da assembléa provincial. Fóra desta disposição, a camara, quanto a serviços municipaes, tem toda á autonomia, toda a liberdade para fazer os contratos.

Vejamos o que diz a lei n. 67 de 10 de Abril de 1870, relativamente á autonomia das camaras municipaes. (*Lê*):

« Art. 1.º Fica concedido a Domingos Moutinho privilegio exclusivo... de *acôrdo com a proposta* apresentada pelo *concessionario e aceita pela camara municipal* de Santos.»

Eis o que diz a lei, e o que me parece mais curial.

Os pretendentes fazem suas propostas perante a camara municipal; esta, depois de estudal-as, formúla um contrato e apresenta-o, sobre proposta, á assembléa provincial; e a assembléa, a requerimento do individuo, póde conceder privilegio. O privilegio, sim, está nas forças da assembléa provincial, desde que versa sobre materia de sua attribuição. E tanto isto é curial, que uma resolução do conselho de Estado de 13 de Novembro de 1845, declarou que as assembléas provinciaes não devião autorizar contratos de serviços municipaes e mesmo decretar privilegio sem proposta das camaras; que estas devião enviar suas propostas ás assembléas, apresentando os contratos para serem approvados por ellas. Fóra disto, as assembléas exorbitão de suas attribuições e legislão sem autoridade. E, se a camara de Campinas, como já disse, apresentou este pedido, foi porque tem visto estes abusos; a questão tem-se tornado controversa, tanto que tem sido agitada pela imprensa.

A assembléa provincial não póde fazer este contrato; se a camara municipal de Campinas emittiu esta opinião, e se entende que é precisa autorisação desta assembléa para contratar, nós devemos responder-lhe que ella tem faculdade para isso, que a assembléa não póde satisfazer pedidos desta natureza, violando a lei e commettendo erros. Tudo que não for marchar neste terreno, acho que é uma irregularidade.

Ora, se a camara municipal de Campinas tem faculdade para contratar, porque não examinou ella todas as propostas, não estudou seus interesses e não apresentou proposta a esta assembléa, acompanhada do contrato por ella feito?

O SR. L. SILVERIO:—O nobre deputado está formando castellos no ar; eu aceito emenda; para que questão?

O SR. F. ALVES:— Entendo, portanto, que o parecer da commissão é que é regular; devem ser remettidos os papeis a camara municipal, para ella estudal-os e formular o seu contrato, sujeitando-o posteriormente á approvação da assembléa provincial.

O nobre deputado deve-me considerar como um defensor dos interesses do 3º districto e, por conseguinte, do municipio de Campinas.

O SR. L. SILVERIO:—Deus nos livre de semelhantes defensores; é o maior inimigo que Campinas tem encontrado.

O SR. F. ALVES:—Acredite que não sou inimigo; fui honrado pelos eleitores de Campinas com seus votos, e hei de zelar por todos os seus interesses, permanecendo na crença de que o meu modo de pensar, sobre esta questão, de modo nenhum vai prejudicar aquella municipalidade.

Quanto ao auxilio que se pede á provincia, reservo minha opinião, porque, apezar de reconhecer que é uma necessidade publica, as nossas circumstancias actuaes fazem com que eu me colloque nesta posição dubia até a ultima hora.

O nobre deputado só poderá julgar que da parte da commissão ha o fim de hostilisar o municipio de Campinas, por uma prevenção; acredite na minha sinceridade: eu não sou opposto a esse melhoramento, porque reconheço que aquelle municipio é muito importante, é um dos que mais concorrem para as rendas publicas.

O nobre deputado, tal é o enthusiasmo que toma pelas cousas de Campinas, enthusiasmo, aliás muito justo, porque sei que o nobre deputado é muito bemquisto naquella cidade, tem ali prestado valiosos serviços, e creio que é mesmo dali natural...

O SR. L. SILVERIO:—Sim, senhor.

O SR. F. ALVES:—... que parece enxergar em mim um inimigo, quando, ao contrario, sou defensor daquelle municipio.

O nobre deputado, permitta que eu lhe diga, não devia duvidar da intenção dos membros que assignárão o parecer: ninguem combateu a necessidade da illuminação na cidade de Campinas.

O SR. P. EDUARDO:—Permitte um aparte?

O SR. F. ALVES:—Pois não.

O SR. P. EDUARDO:—V. exc. não comprehendeu; o nobre deputado quer dizer que estas

questões estão subordinadas á decretação da quota, e que, por isso, é inutil irem á camara.

O SR. F. ALVES:—Entendo que não é inutil, porque a camara de Campinas interpõe tambem parecer sobre a quota; vem a representação...

O SR. L. SILVERIO:—A representação está presente; agora não ha mais questão.

O SR. F. ALVES:—Mas não devemos autorizar a camara a fazer uma cousa que já é do seu dever.

O SR. L. SILVERIO:—E a illuminação da capital e de Santos?

O SR. F. ALVES:—E' um abuso, na minha opinião, autorizar-se alguem a fazer aquillo que é do seu dever: assim, quando se autoriza o presidente da provincia a fazer este ou aquelle acto, é porque elle não tem faculdade para o fazer.

Em frente, pois, aos principios juridicos, não se podem sustentar os argumentos do nobre deputado.

O SR. L. SILVERIO:—Muito bem; recebo mais esta lição...

O sr. Pedro Vicente:—Sr. presidente, a questão suscitada parece-me tão liquida, que não valia a pena gastarmos tanto tempo com ella...

O SR. L. SILVERIO:—Apoiadissimo.

O SR. P. VICENTE:— ... no entretanto, tendo eu assignado o parecer das commissões reunidas, de constituição e justiça e de obras publicas, com restricções; julgo do meu dever explicar os motivos por que, assim procedi, tanto mais, quando voto pela emenda do nobre deputado, residente em Campinas, e aceito a sua idéa formulada em projecto; podendo ella sujeitar-se a modificações, quando tenha de entrar em 2ª discussão.

Disse, sr. presidente, que a questão é liquida.

Com effeito, não me parece que se possa contestar o direito de intervenção da assembléa provincial neste negocio.

Forão presentes á commissão de constituição e justiça e de obras publicas diversos requerimentos, em que se pedia privilegio, e mesmo garantia de juros, para a illuminação da cidade de Campinas.

Ora, a assembléa, na verdade, não podia tomar uma resolução qualquer, sem ser de harmonia e com audiencia da camara municipal daquella cidade...

O SR. L. SILVERIO:—Apoiado.

O SR. P. VICENTE:—... mas, entendo que o parecer das duas commissões reunidas, concluindo que fossem todos os requerimentos remettidos á camara municipal de Campinas, para ella proceder de harmonia com a lei de 1828 e acto addicional, era excessivamente vago, e seria demorar a realização desta necessidade publica para aquella importante cidade...

O SR. F. ALVES:—Não apoiado.

O SR. P. VICENTE:—... por isso que suppuz que a camara, pedindo a esta assembléa uma subvenção da provincia e autorização para contratar, tinha satisfeito a attribuição que lhe compete; e á assembléa ficava o dever de formular uma lei, em virtude da qual a camara de Campinas pudesse guiar-se para fazer effectivo o contrato.

Neste negocio, sem duvida nenhuma, a assembléa precisava intervir.

Entre as propostas sujeitas ao parecer das commissões, havia algumas até pedindo garantia de juros sobre o capital preciso para organização da companhia, e todas reclamando subvenção da provincia.

Ora, v. exc. sabe que as camaras municipaes, tendo perfeita autonomia nas suas necessidades municipaes, todavia ellas não deliberão definitivamente; apresentão essas necessidades em seus orçamentos municipaes á assembléa, para que esta os approve ou não.

Por conseguinte, vê v. exc. que, em questões até menos importantes, a assembléa tem uma intervenção muito directa.

Ora, sendo assim, como não ha de intervir em uma questão em que se trata de subvenção e de privilegio? Incontestavelmente, a intervenção da assembléa neste caso, é certa e indispensavel.

O SR. F. ALVES:—Ninguem contestou isso.

O SR. P. VICENTE:—Então, qual é a questão?

A commissão concluiu o seu parecer, mandando todos os papeis á camara municipal de Campinas, apezar de já existir uma proposta, e, por consequencia, demorando a decisão desta questão.

A emenda do nobre deputado, porém, vem solver esta difficuldade; diz que a conclusão do parecer não deve ser essa, e sim um projecto de lei que dê bases para a camara de Campinas formular o contrato. Parece, portanto, que não ha questão alguma.

O SR. F. ALVES:—A assembléa não póde dar bases.

O SR. P. VICENTE:—Pois a assembléa, ou o governo, que tem de subvencionar uma companhia, que tem de conceder garantia de juros, ou privilegio por certo tempo, não terá de fiscalizar o contrato? Não terá de marcar as clausulas? Incontestavelmente que sim.

Se a camara de Campinas pudesse fazer a illuminação daquella cidade independente de auxilio da provincia e de privilegio, então nada teriamos que ver com isso; apenas a camara apresentaria em seu orçamento municipal uma verba destinada para esse serviço, tirada de seus proprios rendimentos. Mas, não acontecendo assim, precisando de auxilio e intervenção do governo, sem duvida alguma, a camara tem de recorrer á assembléa provincial, e esta tem de votar um projecto a respeito, como aconteceu na provincia do Rio de Janeiro, relativamente á illuminação de Campos e outras cidades.

O SR. F. ALVES:—Ninguem nega a faculdade que tem a assembléa provincial para conceder o privilegio; mas é depois que a camara tiver feito o contrato e o sujeitado á approvação.

O SR. P. VICENTE:—Contrato sobre que bases?

O SR. F. ALVES:—Estabelecidas pela camara.

O SR. P. VICENTE:—As bases para o contrato são justamente a subvenção e o privilegio, sem o que não é possivel a existencia do contrato: por consequencia, é preciso que haja uma lei provincial para a camara se regular por ella.

O SR. F. ALVES:—A quem compete fazer o contrato?

O SR. P. VICENTE:—A' camara.

O SR. F. ALVES:—Então, como é a assembléa que estipula as clausulas?

O SR. P. VICENTE:—A camara faz o contrato em virtude de uma lei; esta lei é feita pela assembléa: daqui a necessidade da assembléa tomar uma deliberação antes da celebração do contrato.

O nobre deputado, que é jurisconsulto, sabe que não se póde fazer um contrato sem que exista lei que o autorize; e eu não conheço lei municipal alguma que regule estes contratos de illuminação, e obrigue a provincia a despezas estranhas e não previstas no orçamento.

O SR. F. ALVES:—O artigo 66 que citei.

O SR. P VICENTE:—Esse artigo não diz nada sobre contratos dessa ordem; diz apenas que pertence ás camaras municipaes tratar da economia de seus municipios, como seja—illuminação e outros serviços; mas não têm attribuição para fazer contratos, ou contrahir obrigações e conceder privilegio, com garantia da provincia e dispondo de renda geral.

Vê, pois, o nobre deputado que é indispensavel que haja autorização da assembléa provincial.

O SR. LEITÃO:—E credito votado.

O SR. F. ALVES:—Isso é serviço puramente administrativo das camaras municipaes, e sobre os quaes só as camaras podem fazer contrato.

O SR. P. VICENTE:—Com as condições das propostas, só em virtude de uma lei anterior da assembléa.

Portanto, sr. presidente, não foi sem fundamento que assignei com restricções este parecer, visto como entendi que a commissão devia tomar alguma deliberação mais positiva, mais expressa, e por modo algum adiar este melhoramento que reclama a cidade de Campinas; entendi que a commissão devia apresentar um projecto sobre as bases que julgasse mais convenientes, de harmonia com a proposta da camara, e então á assembléa competia deliberar a respeito, se seria melhor conceder garantia de juros, ou se um auxilio áquella municipalidade.

O mais é, como disse, adiar a realização deste melhoramento para a importante cidade de Campinas.

O sr. Benevides:—Voto pelo parecer tal qual se acha formulado.

Incontestavelmente o assumpto de que se trata refere-se a serviço municipal, e de exclusiva competencia das camaras municipaes.

O SR. P. VICENTE dá um aparte.

O SR. F. ALVES:—Não apresentou contrato algum.

O SR. BENEVIDES:—Eu chegarei lá.

O serviço de illuminação, incontestavelmente, é municipal, de sorte que, pela sua natureza, a assembléa provincial não tem competencia...

O SR. P. VICENTE:—Não póde legislar sem proposta das camaras.

O SR. BENEVIDES:—... sobre o assumpto.

Estou estabelecendo a regra para chegar á hypothese de que se trata. A regra é esta: O serviço é municipal; conseguintemente, attenta a sua natureza, a assembléa provincial nada tem com elle.

O SR. L. SILVERIO:—Para subvencionar.

O SR BENEVIDES:—Vou ter lá.

...Mas, como se pede privilegio para este serviço, da competencia da assembléa; esta competencia, portanto, deriva do pedido de privilegio, que importa uma dispensa na lei, e cuja concessão está fóra das attribuições das camaras municipaes. Conseguintemente, no caso de que se trata, ha uma dupla intervenção—a da camara, que tem o direito de propor, porque o serviço é municipal, e a da assembléa, porque é ella o poder competente para dar ou negar privilegio.

Ora, se a intervenção da assembléa deriva do pedido de privilegio, e se este pedido está radicado a uma necessidade municipal, é evidente, é concludente que não se póde conceder o privilegio sem proposta da camara.

O SR. L. SILVERIO:—A proposta está presente.

O SR. F. ALVES:—Ha pedidos.

O SR. BENEVIDES:—Não ha proposta...

O SR. L. SILVERIO:—Quem fez a proposta da camara da capital?

O SR. BENEVIDES:—...o que ha são requerimentos de diversos individuos, pedindo privilegio.

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado leu o officio da camara?

O SR. BENEVIDES:—Li; a camara pede auxilio e autorisação para contratar, mas não faz proposta relativamente a todas estas pretenções de que se trata.

O SR. P. VICENTE:—Mas pede autorisação para contratar.

O SR. BENEVIDES:—A assembléa não póde conhecer desses pedidos, sem que a camara faça proposta sobre elles e emitta seu juizo.

Se a camara pede autorisação para contratar, independente de privilegio, pede uma autorisação inutil...

O SR. L. SILVERIO:—Por causa do auxilio.

O SR. BENEVIDES:— ... porque o serviço da illuminação está a seu cargo.

A questão do auxilio é outra.

A assembléa não póde, nem tem o direito de opção entre os diversos proponentes, sem que a camara emitta seu juizo a respeito; porque o assumpto é de competencia municipal: a nossa competencia consiste em conceder o privilegio e a subvenção.

O SR. L. SILVERIO:— E subvencionar.

O SR. BENEVIDES:— Mas a assembléa não póde escolher, entre os diversos pretendentes, nenhum, sem que a camara faça proposta...

O SR. L. SILVERIO:—Ella escolherá depois.

O SR. BENEVIDES:—... uma vez que não podemos resolver sobre assumpto municipal sem proposta da respectiva camara.

O SR. L. SILVERIO:— Este não é assumpto municipal.

O SR. BENEVIDES:— O nobre deputado confunde duas cousas distinctas: o serviço de illuminação é municipal; o serviço de illuminação, feito por meio de um privilegio, envolve uma faculdade para cuja concessão a camara não tem competencia.

Conseguintemente, repito, a nossa competencia deriva do pedido de privilegio, que é uma dispensa da lei.

A assembléa póde estabelecer uma disposição geral, autorisando a camara de Campinas a conceder privilegio a quem se propuzer a fazer, com melhores condições, a illuminação daquella cidade, uma vez que a camara solicita esse privilegio; mas, sem proposta da camara, não póde, ex-officio, envolver-se em serviço puramente municipal.

Sendo assim, entendo que o parecer é digno de ser aceito.

O SR. L. SILVERIO:—E' um paleativo.

O SR. BENEVIDES:—Porque?

O SR. L. SILVERIO:—Como não se fez a mesma cousa em relação á camara da capital e á de Santos?

O SR. BENEVIDES:—Nós não temos nada com o que se fez, e sim com aquillo que devemos fazer hoje. O que me parece é que a assembléa não póde tomar outro arbitrio senão este: a camara formular sua proposta, emittindo seu juizo sobre a convenie cia dos diversos pedidos e apresentando um orçamento da despeza que se tem de fazer com este serviço.

Com taes bases, e depois da demonstração da utilidade deste projecto, é que a assembléa estará autorisada a resolver a questão como entender mais conveniente ao serviço publico.

São estas as razões pelas quaes voto pela conclusão do parecer das commissões reunidas de constituição e justiça e obras publicas.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é rejeitado o parecer e approvada a emenda.

O SR. PRESIDENTE declara que a emenda vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, visto constituir um projecto.

O SR. L. SILVERIO requer e obtem dispensa da impressão.

DISPENSA DE COMMISSÃO

O sr. Benevides (*pela ordem*):—Sr. presidente, o incidente que acaba de dar-se, o qual levou-me a declarar-me em opposição á actual administração da provincia, obriga-me a um dever de lealdade, no systema que nos rege. O espirito que existia na casa, quando tive a honra de ser eleito membro da commissão de fazenda e nomeado membro da commissão de constituição e justiça, e que parece dominar ainda, está em desharmonia com o meu; de sorte que a solidariedade e a confiança politica rompia-se entre nós.

A commissão de fazenda é um cargo de confiança; eu acho-me em opposição aos outros dous meus collegas que sustentão o governo.

Peço, pois, dispensa de fazer parte, tanto da commissão de fazenda, como da de constituição e justiça, para que fui nomeado novamente; e espero que esta dispensa me será concedida; pois, estou certo de que meus collegas não hão de exigir que eu fique em uma posição insustentavel.

A casa, sendo consultada, nega a dispensa pedida.

O sr. Benevides (*pela ordem*):—Sr. presidente, agradeço muito a honra que a casa acaba de significar-me pela sua votação; mas devo declarar aos meus honrados collegas que o continuar a servir em qualquer destas commissões é para mim um grande sacrificio, superior ás minhas forças.

Se a casa insistir na sua votação, senão conceder-me a dispensa que pedi, collocar-me-ha na necessidade de renunciar o mandato de deputado provincial.

Eu, pois, peço aos meus honrados collegas a bondade, o obsequio especial, de concederem-me a dispensa que pedi, tirando-me assim de uma posição insustentavel.

Se a assembléa condemnar-me a esta posição, impõe me uma violencia, e eu nesse caso poderei tambem usar de um direito: renunciar o mandato de deputado provincial.

Sendo de novo consultada a casa, concede a dispensa pedida.

O SR. PRESIDENTE nomêa, para substituir o sr. Benevides na commissão de fazenda, o sr. Becudo; e o sr. Rocha Pombo, na de constituição e justiça, durante a ausencia do sr. P. Egydio.

O sr. Ferreira Alves (*pela ordem*):—Communico á casa que, por iguaes razões áquellas que assistem ao nobre deputado pelo 1º districto, residente na capital, não posso, de modo algum, continuar a desempenhar o cargo de membro da commissão de constituição e justiça, e por isso peço dispensa desse cargo.

Estou certo que os nobres deputados, por sua delicadeza e bondade, me negarão a dispensa á 1ª vez; mas eu peço-lhes que não me dêm occasião de pedir por 2ª vez, mesmo porque esse lu-

gar, que deixo, poderá ser com mais vantagem preenchido pelos meus collegas *(não apoiados)*, dotados de intelligencia e illustração.

VOZES :—Assim como o nobre deputado.

O SR. F. ALVES :—Além disso, desde que foi rejeitado o parecer daquella commissão, julgo da minha dignidade pedir dispensa de fazer parte della.

VOZES :—Por essa razão, não.

O SR. F. ALVES :—Assim, pois, peço a v. exc. que consulte á casa nesse sentido.

A casa, sendo consultada, nega a dispensa.

O sr. Abranches *(pela ordem)* :—Peço a v. exc. que verifique a votação, porquanto o nobre deputado não deu apenas como razão de sua demissão o ter sido o seu parecer rejeitado, mas declarou que tinha iguaes motivos áquelles apresentados pelo sr. dr. Benevides, motivos que realmente parecem muito procedentes ; isto é, o nobre deputado, estando em opposição á administração provincial, não podia fazer parte de uma commissão de confiança.

O SR. P. VICENTE :—O nobre deputado não declarou isso.

O SR. F. ALVES :—Declarei que acompanhava meu collega, o sr. dr. Benevides.

O SR. ABRANCHES :—Se essas são as razões que levão o nobre deputado a pedir demissão, voto a favor ; do contrario, não.

O SR. P. VICENTE :—Sem duvida.

Os srs. Pedro Vicente e Lopes Chaves pronuncião discursos que publicaremos depois.

A casa nega a dispensa pedida pelo sr. Pedro Vicente.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE CAMPINAS A MOGY MIRIM

Entra em 2ª discussão o projecto n. 44, deste anno, que concede privilegio e garantia de juros de 7 % sobre o capital de 3,000:000$ á companhia que se organizar para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com ramal para o Amparo.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Não tendo a commissão de constituição e justiça dado parecer sobre os differentes pedidos de privilegio para a construcção da estrada a que se refere o projecto, requeiro que fique sustada a discussão, até que aquella commissão interponha seu parecer.—*Abranches*. »

O sr. Ulhôa Cintra :—Não posso acceitar por fórma alguma o requerimento que acaba de ser offerecido pelo nobre deputado residente em Guaratinguetá ; porque nelle não enxergo senão a reproducção de um outro que foi rejeitado por esta assembléa.

O nobre deputado continúa ainda a pensar que o projecto em discussão deve ser remettido á commissão de constituição e justiça, porquanto diz elle que, sobre os differentes pedidos de privilegio, ainda esta commissão não deu seu parecer.

Sr. presidente, já na 1ª discussão eu declarei, e repito, que este projecto não se refere absolutamente a privilegio algum ; e por isso não sei a razão por que o nobre deputado anima-se a reproduzir este requerimento !

Todos aquelles projectos relativos a estradas de ferro, de que se tem tratado em annos anteriores, nesta assembléa, não forão sujeitos a commissão alguma.

O SR. ABRANCHES :—Tem sido.

O SR. U. CINTRA :— Foi a do norte, porque envolvia uma questão intricada de privilegio.

O SR. ABRANCHES :—A de Itú foi duas vezes á commissão, a requerimento meu.

O SR. U. CINTRA :—Creio que o nobre deputado está enganado. A da companhia Paulista, bem como a Sorocabana, tambem não soffrêrão exame de commissões.

Portanto, parece que só este projecto está condemnado a soffrer esta protelação ; parece mesmo que o fim não é outro, porquanto, ha pouco, a casa observou o esforço que o nobre autor do requerimento e outros srs. deputados fizerão para que não houvesse numero na casa.

Por isso, continúo a votar contra o requerimento, na supposição de que não se tem em vista outra cousa senão—demorar a discussão ; sem comtudo pensar que os nobres deputados tenhão qualquer intenção malefica sobre o projecto.

O SR. L. CHAVES :—Não posso discutir o projecto hoje ; o nobre deputado sabe a razão por que.

O SR. U. CINTRA :—Pois bem ; sejamos francos : eu aceito um adiamento, mas não se queira condemnar o projecto a uma demora de tres ou quatro dias.

O SR. ABRANCHES :—Mas, porque a commissão de constituição e justiça não dá parecer a respeito de outros pedidos de privilegio ?

O SR. U. CINTRA :—O projecto de que se trata não se refere a individuo algum ; trata se de uma estrada de ferro e não de individuos : neste caso, deviamos ouvir a commissão de obras publicas, fazenda e outras.

Acreditando ainda, sr. presidente, que o requerimento não tem outro fim senão o de protelar, tanto mais, quando já ouvimos a declaração do nobre deputado, residente em Taubaté, de que não póde hoje discutir....

O SR. L. CHAVES :—Não posso discutir hoje ; o nobre deputado sabe porque.

O SR. U. CINTRA :—... por isso, não posso dar meu voto em favor do mesmo requerimento.

O SR. ABRANCHES :—Sr. presidente, o nobre deputado, nosso honrado amigo e collega, residente na cidade de Mogy-mirim, inquinou o requerimento que tive a honra de submetter á consideração da casa, por entender que era elle um meio paliativo, um verdadeiro meio protelatorio. Entretanto, esta não é a verdade.

O SR. U. CINTRA :—Acredito, porque o nobre deputado o diz.

O SR. ABRANCHES :—V. exc. sabe que um grande debate tem-se travado nesta casa, com relação ao projecto que cura de garantir juros á companhia que se organizar para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim e um ramal para o Amparo.

Do debate que tem havido, v. exc,, com a intelligencia culta e esclarecida que tem, deve ter chegado a este resultado : que ha duvidas, e muito sérias, sobre a conveniencia de adoptar a assembléa o projecto de que se trata...

O SR. LEITÃO : —Tanto ha inconveniencia, que já passou em primeira discussão.

O SR. ABRANCHES :—....e estas duvidas sobem de ponto, se nós procuramos cotejar este projecto com os diversos pedidos de privilegios, tendentes á construcção da mesma estrada...

O SR. LEITÃO :—Mas, no projecto não se pode privilegio,

O SR. ABRANCHES :—... Estes pedidos estão em poder da commissão de constituição e justiça. Quando, em primeira discussão, se discutia o projecto de que se trata, um dos honrados membros dessa commissão tomou o compromisso solemne de, em segunda discussão do projecto, apresentar o parecer sobre as differentes propostas existentes na sua pasta, e que têm relação com a questão vertente.

Mas a verdade é, sr. presidente, que, por motivos que eu ignoro, razões que não estão ao alcance da minha intelligencia, até o presente, ainda essa commissão não pôde, ou não quiz apresentar a esta assembléa o resultado do seu trabalho; de modo que continuamos nós ainda nas trevas, a respeito dos pedidos referentes á construcção desta estrada, pedidos esses que se achão na pasta da commissão.

O SR. LEITÃO : —Qual commissão ?

O SR. ABRANCHES : — De constituição e justiça.

O SR. LEITÃO dá um aparte.

O SR. ABRANCHES : — Não foi o nobre deputado que tomou o compromisso, foi o sr. Ferreira Alves.

O que é verdade é que, aceito o projecto, em 2ª discussão, implicitamente esta assembléa tem-se pronunciado de uma maneira infensa aos pedidos que se achão na pasta da commissão de constituição e justiça. Aceito o projecto, em 2ª discussão, o que nos poderá vir dizer a commissão com relação ao pedido de privilegios para esta mesma estrada ?

O SR. LEITÃO :—Podemos conceder o privilegio a esse pretendente.

O SR. ABRANCHES —O nobre deputado sabe que as assembléas provinciaes não podem conceder privilegio a um individuo determinado.

O SR. LEITÃO :—Mas o tem feito.

O SR. ABRANCHES :—Não tem; o nobre, deputado não encontra isso nos annaes da assembléa de S. Paulo e nem nos das outras.

O SR. LEITÃO :—Para a estrada do norte, não foi concedido privilegio ?

O SR. ABRANCHES :— Não, senhor; póde-se conceder privilegio a um individuo, ou a quem melhores condições offerecer ; mas não designadamente a uma certa e determinada pessoa.

O SR. LEITÃO :—Nem queremos isso.

O SR. ABRANCHES :—Já vê o nobre deputado que, com relação ás propostas que existem na pasta da commissão de constituição e justiça, nós não vamos impor ao governo que contrate com este ou com aquelle individuo, mas unicamente concedermos garantia de juros e autorização para contratar com a companhia que se organizar.

Tendo, sr. presidente, respondido por este modo ao nobre deputado residente na cidade de Mogy-mirim, e que dignamente occupa a cadeira de 2º secretario, reato as considerações que fazia no intuito de demonstrar que o meu requerimento não póde deixar de ser aceito e nem tão pouco é um meio protelatorio.

Como dizia, sr. presidente, na pasta da commissão de constituição e justiça existem diversas propostas de cidadãos importantes e profissionaes, concernentes ao mesmo fim do projecto; e, sem que em relação a ellas nós tenhamos um juizo formado, como poderemos aceitar o projecto em 2ª discussão, quando este facto importa necessaria e fatalmente a exclusão de todas estas pretenções?

O SR. LEITÃO :—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Como poderemos aceitar o projecto em 2ª discussão, sem que tenhamos previamente cotejado as suas diversas e complexas disposições com as propostas que a assembléa ignora completamente quaes sejão, pois que não temos um meio qualquer de nos orientarmos a respeito dellas ?

Ora, pergunto eu, qual o meio de que dispomos para sanar este inconveniente? Qual o alvitre mais efficaz para conhecermos essas propostas e confrontal-as com as disposições do projecto, se não adiar-se a discussão deste até que a respectiva commissão formule seu parecer e derrame sobre a questão a luz que é propria de tão distinctos membros da casa ?

Creio, sr. presidente, ter justificado de maneira cabal e satisfactoria o meu requerimento, e dest'arte ter arredado de mim a pecha de querer protelar a discussão desta importante materia.

Eu o que quero apenas é que votemos com conhecimento de causa ; que nosso voto seja filho de estudo profundo e de esclarecimentos que não nos deixem duvidas sobre a conveniencia da adopção das medidas com que tenhamos de dotar a provincia. A casa em sua sadedoria que aceite ou rejeite o requerimento; eu ficarei com a consciencia tranquilla na certeza de ter cumprido o meu dever.

O sr. Lopes Chaves :—Não voto, sr. presidente, pelo requerimento offerecido pelo nobre deputado residente em Guaratinguetá, porque entendo que, tendo já a assembléa recusado enviar este projecto, quando estava em 1ª discussão, á commissão de constituição e justiça, apezar das considerações que então forão feitas em sustentação desse alvitre, hoje a assembléa, para ser coherente, deve proceder da mesma maneira, votando contra este requerimento.

Entretanto, sr. presidente, como não pude, por falta de dados que só hoje me forão fornecidos, por têl-os dado ao sr. dr. Cintra, estudar a questão, e preparar-me para discutil-o convenientemente, offereço um reque-

rimento pedindo o adiamento da discussão por 24 horas.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que seja adiada por 24 horas a discussão do projecto.—*Lopes Chaves.* »

O sr. Ulhôa Cintra:—Tendo impugnado o requerimento do nobre deputado residente em Guaratinguetá, voto pelo que acaba de ser offerecido pelo nobre deputado residente em Taubaté.

Não ha necessidade alguma que a discussão deste projecto seja apressada, e que todos os nobres deputados deixem de tomar parte nella: e, portanto, desde que um nosso collega declara que não póde discutir convenientemente a materia, porque ainda não se pôde munir de todos os dados indispensaveis, não posso deixar de aceitar o seu requerimento pedindo o adiamento da discussão por 24.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento do sr. L. Chaves.

O do sr. Abranches é retirado, a pedido do seu autor.

ANNEXAÇÃO DE SITIO

E' approvado em 3ª discussão, e vai á commissão de redacção, o projecto n. 42 deste anno, e a emenda offerecida em 2ª, que annexa ao municipio de Mogy-mirim o sitio denominado—dos Campos—do tenente-coronel José Sertorio e outros, e faz passar para o do Amparo a fazenda da Vanguarda, pertencente a Tristão da Silveira Campos.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta-se a sessão ás 2 horas e 1/4 da tarde.

17ª Sessão ordinaria

AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Pareceres.—Projectos.—ORDEM DO DIA.—Divisas entre Tatuhy, Tieté, etc.—Registro de Itapetininga.—Annexação de freguezia.—*Observações dos srs. Corrêa e Abranches.*—Villa de Sarapuhy.—*Observações dos srs. Almeida e Silva e Corrêa.*—Posturas de Campinas.—Autorisação á camara de Sorocaba.—*Observações dos srs. Benevides, F. de Oliveira, P. Eduardo, Scipião, Celidonio, Leitão.*—Votação.—*Observações pela ordem dos srs. Abranches, Bicudo, Scipião, U. Cintra, F. de Oliveira e F. Alves*—Revogação de lei.—*Observações do sr. Bicudo.*—Annexação de sitios.—Posturas de Mogy das Cruzes.—Divisas entre Brotas e Araraquara.—*Observações pela ordem dos srs. Leitão e L. Chaves.*—Postura de Santos, Guaratinguetá, etc.—Divisas de Brotas e Itaquery.—*Observações do sr. L. Alves.*—Posturas de Limeira, Nazareth e capital.—Autorisação á camara de Lorena.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Scipião, F. Alves, Leitão, L. Alves, Bicudo, Corrêa, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, M. Furtado, Azevedo Ferreira, Escobar, L. Chaves, F. de Oliveira, Celidonio, Tobias, U. Cintra, Demetrio, Leonel, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, Benevides, P. Eduardo Abranches, Valladão e P. Machado; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando outros da camara de Una, acompanhando os balanços da receita e despeza dos annos financeiros de 1870 a 1871, e 1871 a 1872; bem como o orçamento para o exercicio de 1872 a 1873.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, enviando um da mesma camara, expondo as necessidades do seu municipio.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um da camara da capital, acompanhado de outro dirigido pelo delegado de policia, solicitando providencias para que a illuminação a gaz se estenda até a casa n. 46 da rua da Gloria.—A' mesma commissão.

Outro da camara de Queluz, expondo as necessidades do seu municipio.—A' mesma commissão.

Outro da camara de Campinas, remettendo um projecto relativo ao serviço municipal.—A' commissão de Camaras.

Outro da mesma camara, remettendo o orçamento para o exercicio de 1872 a 1873, e dando as razões de não enviar o balanço do anno findo.—A' commissão de orçamento de camaras.

REPRESENTAÇÕES

Uma do cabido da sé cathedral, pedindo quota para compra de paramentos.—A' commissão de fazenda.

Outra dos professores e professoras da cidade de Santos, pedindo augmento de ordenado.—A mesma commissão.

REQUERIMENTOS

Um de João Candido Martins, collector provincial da cidade de Mogy das Cruzes, pedindo elevação da commissão e relevação da quantia de 228$781 pela arrecadação de sello de legados e heranças.—A' mesma commissão.

Outro de Joaquim Gaspar dos Santos Pereira, pedindo privilegio para a arborisação das ruas e praças desta capital, kiosques e cascatas.—A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

« A commissão de contas de camaras, tendo examinado as contas das camaras de Taubaté, Iguape, S. José dos Campos, Capivary, S. Luiz do Parahytinga e desta capital, e as tendo encontrado exactas e em harmonia com as disposições que as regem, entende que estão no caso de ser approvadas por esta assembléa.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.—*Celidonio.—M. Affonso.—P. Eduardo.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as das camaras de Queluz e S. João da Boa-Vista, achou que foi a receita da 1ª, no exercicio de 1870 a 1871, de 5:908$060, inclusive o saldo anterior de 2:551$260, e a despeza de 5:797$202, que, com o saldo demonstrado de 110$858, e a quantia de 1:460$ de deposito de fianças a pagar-se, prefaz o total acima de 5:908$060; da 2ª, viu a commissão que importou a receita em 1:350$900, que foi absorvida toda no referido exercicio: e, porque estão curiaes, é de parecer que sejão approvadas por esta assembléa, que deve agradecer as congratulações e felicitações que lhe dirige a camara de Queluz, por occasião da sua reunião legislativa.

Sala das commissões, 27 de Fevereiro de 1872. —*M. Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado sem debate.

« A commissão de contas de camaras municipaes, examinando as da camara da villa de Brotas, pertencentes ao anno financeiro de 1870 a 1871, achou que a sua receita foi de 2:725$680, e a sua despeza de igual quantia, não havendo *deficit* nem saldo algum, é de parecer a commissão que, estando as ditas contas legaes, sejão por esta assembléa approvadas.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872. —*M. Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado sem debate.

« A commissão de contas de camaras, tendo examinado as contas das camaras das cidades do Banenal, Amparo, Cunha, Rio Claro, e das villas de Santo Amaro, Batataes, Cabreuva, Santa Barbara, S. Sebastião, S. José do Parahytinga, Parnahyba, Penha, Serra-Negra, Villa-Bella da Princeza e Belém de Jundiahy, e as tendo encontrado regulares e em harmonia com as disposições que as regem, é de parecer que estão no caso de ser approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 22 de Fevereiro de 1872. —*Celidonio.—M. Affonso.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado sem debate.

« A commissão de fazenda, tendo examinado o projecto de lei n. 108, o qual iguala os ordenados dos amanuenses do thesouro provincial aos dos terceiros officiaes do mesmo thesouro, é de parecer que a assembléa adie a decisão da materia até que o governo da provincia informe sobre sua conveniencia.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.—*Sá e Benevides.—U. Cintra.*»

Posto em discussão, é approvado sem debate.

« A commissão de fazenda, tendo examinado o requerimento do alferes Joaquim Antonio Matoso Ferraz e outros, professores publicos de primeiras letras, em que pedem que se iguale seus vencimentos aos dos professores da capital, é de parecer que se adie a decisão da pretenção até que o governo da provincia preste informações sobre as allegações, de modo que fique habilitada a assembléa a proceder com pleno conhecimento da materia.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.—*Escobar.—Sá e Benevides.—U. Cintra.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo examinado o requerimento do capitão Francisco Fernandes de Oliveira e Silva, collector das rendas provinciaes de Taubaté e Caçapava, em que pede o augmento da porcentagem de 9 % e outras a 25 %, quando a arrecadação não attingir a dez contos de réis; de 15 % quando elevar-se de vinte a trinta contos, e de 5 % quando exceder esta cifra, é de parecer que a assembléa provincial suspenda qualquer solução a respeito, até que o governo da provincia preste informações circumstanciadas, de modo que fique habilitada a assembléa a tomar uma providencia geral.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.—*Escobar.—Sá e Benevides:—U. Cintra.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo examinado o requerimento em que Manoel Rodrigues de Souza pede indemnisação de 600$000, de prejuizo que soffreu na construcção de uma ponte que contratou no rio Corumbatahy, na estrada de São João do Rio-Claro á villa de Brotas, é de parecer que a assembléa adie a decisão da pretenção até que o governo da provincia preste informações, a respeito, visto não poder ajuizar da justiça da petição sem taes esclarecimentos.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.—*Sá e Benevides.—Escobar.—U. Cintra.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo examinado o requerimento de Leopoldo Arthur Goulart Penteado, professor publico de Tatuhy, pedindo quota para aluguel de casa, é de parecer que se adie a decisão da pretenção até que o governo da provincia informe circumstanciadamente, visto não poder á assembléa resolver sem pleno conhecimento do assumpto.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872.— *José Maria C. de Sá e Benevides.— Escobar.— U. Cintra.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, a quem foi presente o requerimento do major Paulo Delfino da Fonseca, pedindo consignação de quota na lei do orçamento para satisfação da verba de 900$000, votada no art. 2º § 3º da lei n. 16 de 3 de Agosto de 1871 a seu favor, que deixou de ser cumprida até hoje, é de parecer que a assembléa provincial adie a decisão da petição, até que o governo da provincia preste informações sobre a falta de execução da lei, visto sem taes esclarecimentos não poder ajuizar-se sobre o direito do supplicante.

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1872. — *José Maria C. de Sá e Benevides. – Escobar.— U. Cintra.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de camaras, tendo examinado as artigos additivos ao codigo de posturas da camara do Cunha, é de parecer que sejão approvados sem alteração.

Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1872. —*Alves Cruz.— R. Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos substitutivos ao regulamento da praça do mercado desta capital, propostos pela respectiva camara municipal, é de parecer que sejão approvados.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872.— *Alves Cruz.— R. Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas da cidade de Capivary, offerecidos pela respectiva camara municipal, é de parecer que sejão approvados.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872.— *Alves Cruz.— R. Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas da camara municipal da villa de Caconde, propostos pela respectiva camara, é de parecer que sejão approvados.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872.— *R. Alves.—A. Cruz.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas da cidade da Franca, propostos pela respectiva camara, entendendo que o disposto no art. 1º não está comprehendido no art. 12 do acto additional, é de parecer que sejão esse e outros artigos approvados.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872.— *Alves Cruz.—R. Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas da cidade de S. João do Rio Claro, é de parecer que sejão approvados com as seguintes alterações:

No final do art. 1º, depois da palavra—penas — supprima-se o resto do artigo, e substitua-se pelo seguinte—incorreráõ na multa de 30$000 e 8 dias de prisão, e o duplo da multa na reincidencia com prisão até 30 dias. Accrescente-se em seguida o seguinte:

Art. 2.º— Os que tiverem casa publica de tabolagem, destes jogos prohibidos, incorreráõ nas penas do art. 281 do codigo criminal.

O art. 2º passará a 3º, o 3º a 4º e o 4º a 5º.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872 — *Alves Cruz.— R Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

«A commissão de camaras, tendo examinado o projecto de codigo de posturas da cidade de Itú, que lhe foi presente, é de parecer que se destaquem do codigo os arts. 204 e 224 para formarem projecto á parte, na fórma da lei, e que os demais artigos sejão approvados com as seguintes alterações:

Ao art. 178, depois das palavras — de detenção elle o maximo, diga-se — de oito dias em vez de trinta, salvo nas reincidencias, que poderão elevar a prisão até trinta dias.

Ao § 1º accrescente-se — não excedendo o maximo do art. 178.

Ao art. 221, no fim, desde a palavra—obrigados, até o fim, substitua-se pelas seguintes— Ficaráõ obrigados a pagar a multa de 30$000, além do imposto.

Depois do art. 227, accrescente-se o seguinte artigo:

Art 228. Fica entendido que todas as vezes que neste codigo se commina penas de prisão e multa, sempre se entenderá que essas terão applicação sómente até o maximo de que trata o art. 72 da lei de 1º de Outubro de 1828.

O art. 228 ficará sendo 229.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872. — *Alves Cruz. — Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado a representação que dirige a esta assembléa a camara municipal de Itú, propondo a elevação dos ordenados de diversos empregados da mesma camara, é de parecer que seja attendido esse pedido por ser de justiça, e para esse fim offerece o seguinte projecto de lei:

N. 87

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, sobre proposta da camara municipal da cidade de Itú, resolve:

Art. 1.º Ficão elevados os ordenados do fiscal, secretario e do porteiro da camara de Itú, na seguinte proporção: — Ao fiscal, em vez de 400$000 — 600$000; ao secretario, em vez de 400$000 — 500$000; ao porteiro, em vez de 120$000 — 200$000.

Art. 2.º O procurador da camara perceberá 10 % das rendas que arrecadar, e 6 % do producto daquellas que forem arrematadas. O agente do procurador, na freguezia de Agua Choca, perceberá 6 %, tanto do producto das rendas que arrecadar, como das que forem arrematadas; mas só dessa freguezia.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872. — *Alves Cruz. — Rodrigues Alves.*»

A imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

E' approvada a de um artigo de posturas da camara de Arêas.

PROJECTOS

São julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes;

N. 88

A assembléa provincial de S. Paulo decreta :

Artigo unico. Fica creada uma 2ª cadeira de primeiras letras na freguezia de Mogy-guassú, em a capella de Nossa Senhora do Rosario.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 28 de Fevereiro de 1872. — *Antonio Joaquim de Freitas Leitão.*

N. 89

A assembléa legislativa provincial resolve :

Artigo unico. O ordenado do guarda das galerias desta assembléa fica igualado ao ordenado do correio da respectiva secretaria.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 28 de Fevereiro de 1872. — *Valladão. — Rocha Pombo. — Araujo Ribeiro Filho. — Mendonça Furtado. — Corrêa. — Rodrigues Freire. — Paula Eduardo.*

N. 90

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. O sitio de Israel Rodrigues d'Avila Sobrinho, era pertencente ao districto do Arujá, fica pertencendo ao districto de Santa Isabel.

S. R. — Paço da assembléa, 28 de Fevereiro de 1872. — *Bicudo.*

N. 91

A assembléa legislativa provincial de São Paulo decreta :

Art. 1.º Fica elevado a 100 o numero de educandas mantidas pela provincia, sendo sómente admittidas pelo governo orphãs pobres, menores de 10 annos, preferindo-se as filhas de militares e empregados publicos.

§ unico. Preenchido este numero, não poderá o governo receber novas educandas até ulterior deliberação legislativa.

Art. 2.º O governo, ouvindo a directora, fica autorisado a fazer os augmentos e melhoramentos necessarios no predio, afim de accommodar o numero que ora se augmenta, podendo desde já despender até a quantia de 10:000$000.

Art. 3.º O contrato celebrado entre o governo e a congregação e as irmãs de S. José, de 26 de Julho de 1870, fica approvado com as modificações seguintes, nas condições nelle exaradas sob numeros 5, 6, 13, 14 e 17.

§ 1.º A directora fica encarregada de todas as despezas da casa, tanto no que diz respeito ao sustento e outros misteres correntes, como á formação e conservação completa do enxoval de cada educanda.

§ 2.º No principio de cada mez ella remetterá ao governo uma lista nominal das orphãs existentes na casa, e este lhe mandará pagar a quantia de 24$000 para despeza de cada orphã.

§ 3.º No fim de cada semestre apresentará ao governo a conta corrente, documentada, de todas as despezas feitas. Se nella houver saldo, será por ordem do governo applicado pela directora, em melhoramentos da casa, ou ficará como fundo para as despezas com as orphãs nos mezes que se seguirem.

§ 4.º Fica supprimida a ultima parte da condição 13ª, além das pensionistas, etc., como tambem na condição 14ª, em vez de—syndico—diga-se—directora.

§ 5.º O collegio de que trata a condição 17ª deve ser um edificio especial, não podendo admittir-se nelle senão pensionistas e semi-pensionistas, mediante o pagamento adiantado por trimestres: as pensionistas, 100$; as semi-pensionistas, 75$.

A este collegio tem applicação as disposições dos paragraphos antecedentes.

O enxoval e suas reformas, devem ser fornecidos pelos pais ou tutores.

§ 6.º O governo poderá permittir que nos estabelecimentos mencionados possa ser empregado criado maior de 40 annos, para cultivar a horta e fazer os serviços mais pesados, sómente durante o dia, se absolutamente não for possivel engajar criada habilitada e capaz dos mesmos serviços.

Art. 4.º Fica revogado o art. 27 da lei n. 31 de 7 de Maio de 1856, na parte em que obriga as educandas a se empregarem, em casas de familias, como criadas graves.

Art. 5.º São revogados os arts. 2º, 3º e 6º da lei n. 71 de 10 de Abril de 1870 e as demais disposições em contrario.

Paço da assembléa, aos 28 de Fevereiro de 1872.—*Almeida e Silva.*— Padre *Tobias.*—*Raphael de Araujo Ribeiro Filho.*—*Zeferino Jorge.*—*Luiz Alves.*

ORDEM DO DIA

DIVISAS

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 33 deste anno, fixando as divisas entre Tatuhy, Tieté, Itapetininga, etc.

REGISTRO DE ITAPETININGA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 14 do anno passado, que restabelece o registro da cidade de Itapetininga.

ANNEXAÇÃO DE FREGUEZIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 53 deste anno, que annexa a freguezia das Araras ao municipio da de S. João do Rio Claro, desligando-a do da Limeira.

O sr. Corrêa :—Pedi a palavra, sr. presidente, para uma declaração de voto.

Pretendo votar contra a utilidade do projecto, porque sou informado que esta desannexação vai causar ao municipio da Limeira grande prejuizo.

O SR. L. SILVERIO :—Isso é verdade.

O SR. U. CINTRA :— Apoiado, o municipio da Limeira já é muito pequeno, tem soffrido não pequenos desfalcamentos em seu territorio, e é a unica freguezia que tem o termo.

O SR. CORRÊA :—Como lembra o nobre deputado, a Limeira já tem soffrido immensos desmembramentos ; e a passar este projecto, dar-se-ha o facto de não poder haver ali um

juiz municipal, porque é daquella freguezia que póde elle auferir alguns emolumentos ; ao paço que S. João do Rio-Claro já é uma povoação vantajosamente collocada pela sua riqueza.

Por estas razões, não vendo utilidade alguma na passagem deste projecto, simplesmente levantei-me para fazer esta declaração de voto.

O SR. L. SILVERIO :—Muito bem.

O sr. Abranches :— Sr. presidente, sou um dos signatarios do projecto, cuja utilidade acaba de ser contestada pelo nobre deputado residente na cidade de Mogy das Cruzes ; e, como tal, corre-me o dever de sustental-o.

Este projecto foi formulado em consequencia de pedidos de fazendeiros... importantes.

O SR. R. FERREIRA :—De alguns.

O SR. ABRANCHES :—... que residem entre as divisas de S. João do Rio-Claro e Limeira, isto é, nas Araras.

Esses fazendeiros allegão que têm seus predios urbanos, suas relações de familia, suas relações mercantis, seus commodos, emfim, na cidade do Rio-Claro...

O SR. L. SILVERIO :—E' justamente o contrario ; todas essas relações e commodidades têm elles na cidade da Limeira.

O SR. ABRANCHES :—... por consequencia, de modo algum convém pertencerem á cidade da Limeira, e sim á do Rio-Claro.

Estes motivos devem actuar no animo desta assembléa, toda vez que ella tiver de tomar uma medida qualquer com referencia a assumptos desta ordem. Para mim, o desejo, a vontade dos habitantes...

O SR. CORRÊA :—Ha alguma representação desses habitantes ?

O SR. ABRANCHES :—... deve ser tomada em muita consideração pela assembléa, porquanto só uma hypothese ha em que se poderá deixar de satisfazer a esta justa aspiração ; que é, quando dahi provém confusão nas divisas que se pretende estabelecer, uma injusta e má divisão territorial. Mas, no caso vertente, não se dá de modo algum este facto que venho de expender ; as novas divisas são claras e equitativas. Estes fazendeiros das Araras querem pertencer ao Rio-Claro, porque, como disse, ali têm elles todas as commodidades da vida, commodidades que não encontrão na cidade da Limeira, visto como ha entre Limeira e Araras muito antagonismo e rivalidade ; disto estou informado por pessoas fidedignas e muito consideradas.

Portanto, sr. presidente, não militando contra o projecto esta unica razão que podia ser allegada ; e favoneando-o aquellas considerações que já expendi, isto é, dos interesses destes fazendeiros, habitantes das Araras ; me parece que a assembléa não póde deixar de votar por elle sem injustiça a tão justas pretenções.

O nobre deputado que combateu a não utilidade do projecto, não adduziu sequer um argumento serio, desculpe-me...

O SR. L. CHAVES :— Disse que aniquilava completamente a Limeira.

O SR. ABRANCHES :—Sr. presidente, v. exc. sabe perfeitamente que, quando os fazendeiros não querem pertencer a uma localidade, o facto de suas fazendas estarem annexas a essa localidade, não lhe dá importancia ; o que dá importancia á localidade é a frequencia nella dos fazendeiros ; são os predios que elles ahi edificão ; isto todas as suas relações, etc.: e, dese que isto não se dá, o facto unico, isolado de dizer-se que pertence a esta ou áquella localidade, em nada influe para a prosperidade della.

O SR. BICUDO :— Para o fôro incontestavelmente influe muito.

O SR. LEITÃO :—As Araras, hoje, é a unica villa do termo da Limeira.

O SR. ABRANCHES : — Estes fazendeiros de modo nenhum querem pertencer á Limeira ; para elles é uma questão vital, uma questão de immensa importancia, de grande interesse...

O SR. U. CINTRA :—Mas a assembléa não póde estar satisfazendo os caprichos delles.

(Cruzão-se diversos apartes.)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção !

O SR. U. CINTRA :—Para mostrar a injustiça do pedido, basta attender que não ha um só deputado do 3º districto assignado no projecto.

O SR. ABRANCHES : - Isso não importa ; nós somos representantes da provincia.

Os nobres deputados disserão que esta pretenção era manifestada justamente por conservadores muito distinctos...

O SR. U. CINTRA :—Sem duvida nenhuma.

O SR. ABRANCHES :—... mas que não convinha tral-os da Limeira, onde erão considerados como influencias politicas ; visto como dest'arte enfraquecia-se ali o partido conservador. Para mostrar a improcedencia deste argumento, eu garanto aos nobres deputados que um desses fazendeiros escreveu-me e declarou-me com franqueza, que, se não passasse para o Rio-Claro, irião elle e grande parte de seus amigos engrossar o partido republicano da Limeira.

O SR. LEITÃO :—Então é um homem sem convicções !

O SR. CORRÊA :—E' pescador nas aguas turvas.

O SR. ABRANCHES :— E' um cidadão muito distincto e superior a taes qualificações. Me parece, pois, que o projecto de que se trata está no caso de ser aceito, e é por isso que voto em seu favor ; a assembléa deliberará como entender de justiça em sua alta sabedoria.

Encerrada a discussão, é rejeitado o projecto:

VILLA DE SARAPUHY

O SR. R. FERREIRA requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 4 deste anno.

Entra, pois, em 2ª discussão este projecto.

O sr. Almeida e Silva :—Sr. presidente, tem sido estylo da casa consignar-se nos projectos que elevão freguezias á categoria de villas, a obrigação dos povos construirem casa de camara e cadêa, disposição que acho muito jus-

ta, porque, se elles desejão gozar dos beneficios de uma categoria superior, devem carregar com algum onus.

O SR. LEONEL :—Ali já tem cadêa e casa de camara, e alem disso ha um pessoal muito bom.

O SR. A. E SILVA :—Se a emenda que vou offerecer não aproveita ao projecto em discussão, em vista da informação do nobre deputado residente em Itapetininga, póde aproveitar a outros...

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Isto é um vexame para a população ; as condições que se requerem para a elevação de uma freguezia a villa são outras.

O SR. A. E SILVA :—...tanto mais que já na legislatura passada, um membro desta casa, reconhecendo a necessidade de semelhante medida, offereceu um projecto determinando as condições indispensaveis para a elevação de capellas a freguezias, de freguezias a villas, e de divisas entre municipios.

O SR. CORRÊA :— Mas esse projecto foi repellido.

O SR. F. ALVES :—Não foi.

O SR. A. E SILVA :—Dos annaes não consta.

Eu tenho de pedir a v. exc. que, caso o projecto não tenha sido rejeitado, o consigne em ordem do dia, pois o considero de muita importancia.

O sr. Corrêa (*para uma explicação*) :— Eu disse que o projecto a que o nobre deputado se referiu foi repellido, porque foi impugnado na casa ; mas o que se passou foi o seguinte :

O projecto foi julgado objecto de deliberação ; porém sendo desde logo combatido na questão da utilidade, seu autor, que era o sr. Pinto de Souza, querendo dar-lhe morte honrosa, requereu que fosse enviado a uma das commissões da casa, e assim se fez.

O SR. VALLADÃO :—E' exacto.

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

« Os habitantes ficão obrigados a construir cadêa e casa de camara, para que possa ter lugar o disposto no art. 1º. — *A. e Silva.* »

O sr. Corrêa : — A' vista da explicação do nobre deputado residente em Itapetininga, affirmando que em Sarapuhy já existem cadêa e casa de camara, está satisfeita a exigencia consignada na emenda, e, portanto, esta não tem mais razão de ser. Voto, pois, contra ella, por inutil. (*Apoiados.*)

O sr. Almeida e Silva : — Comprehendo, sr. presidente, que, em vista da informação do nobre deputado residente em Itapetininga, não ha necessidade de ser approvada a minha emenda em relação ao projecto que se discute ; mas, como estou convencido da utilidade de uma semelhante disposição, acho que ella deve ser adoptada.

O SR. L. CHAVES :—Já ha lei.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Isso é materia para um projecto especial, porque não aproveita ao caso vertente. Mas creio que já ha uma lei nesse sentido.

O SR. A. E SILVA :— Foi apresentado o anno passado ; porém, não foi discutido.

O SR. L. SILVERIO :—Pois vamos discutil-o.

O SR. A. E SILVA :—Eu já pedi ao sr. presidente que o consignasse na ordem do dia.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não póde offerecer como emenda.

O SR. A. E SILVA :—Em relação a este projecto, conhecemos das condições em que se acha a freguezia de Sarapuhy, pela informação do nobre deputado residente em Itapetininga, que nos merece todo o credito ; mas toda vez que apparecer aqui um projecto desta natureza, hei de offerecer emenda no sentido da que acabo de apresentar.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Mas já existe lei remediando esse mal.

O SR. A. E SILVA :—Não ha tal ; louvando-me, pois, nas informações, que julgo sufficientes, do nobre deputado residente em Itapetininga, requeiro a retirada da emenda, visto que ella não póde aproveitar ao projecto em discussão..

O SR. CORRÊA :—A condição mais essencial para uma freguezia ser elevada a villa é que tenha pessoal idoneo.

O SR. L. SILVERIO :— Esse tem a de Sarapuhy.

O SR. A. E SILVA :—... mas fica ao criterio e conhecimento do presidente, que poderá negar sancção ; mas toda vez que se apresentarem projectos taes nesta casa, hei de procurar consignar nelles esta medida, que acho de muita utilidade.

Requeiro, pois, a retirada da minha emenda.

A casa, sendo consultada, permitte a retirada da emenda.

Continuando a discussão do projecto, é este approvado sem mais debate.

POSTURAS

O SR. L. SILVERIO requer e obtem preferencia para a discussão das posturas ns. 20 e 39 de Campinas.

Entrando em discussão estas posturas, são approvadas sem debate

AUTORISAÇÃO Á CAMARA DE SOROCABA

O SR. F. DE OLIVEIRA requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 47 deste anno, que autorisa a camara de Sorocaba a contrahir um emprestimo de 10 contos de réis.

Entra em 1ª discussão este projecto.

(*O sr. presidente deixa sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente.*)

O sr. Benevides :—Sr. presidente, me parece que nas circumstancias actuaes, em que a provincia acha-se em uma situação financeira grave, nós devemos ser prudentes em toda autorisação de despeza, ainda mesmo em operações de credito.

Não quero com esta observação dizer que tenho de votar contra a autorisação pedida.

O SR F. DE OLIVEIRA :— Não ha despeza

por parte da provincia; ella apenas autorisa a camara a contrahir um emprestimo.

O SR. BENEVIDES :— Esta autorisação não trará um compromettimento futuro á provincia...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Não, senhor.

O SR. BENEVIDES :— ... se não trouxer um compromettimento proximo ?

Por isso eu desejava, para dar um voto com perfeito conhecimento, que, antes da casa resolver, fosse ouvida a commissão de fazenda.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—E' uma economia toda municipal. Peço a palavra.

O SR. BENEVIDES :— Senhores, as camaras municipaes não podem contrahir emprestimos sem autorisação da assembléa provincial. Como, pois, se póde dizer que a assembléa nada tem que ver com a questão ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :— A assembléa, não; os cofres provinciaes.

O SR. BENEVIDES :— O direito de propor á assembléa provincial importa a obrigação de concessão? Se importasse, a assembléa não teria o direito de exercer, como tem pela lei, uma fiscalisação e uma inspecção sobre a administração da fortuna municipal.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Sobre isso não ha duvida.

O SR. BENEVIDES :— S , pois, é uma funcção da assembléa provincial autorisar o emprestimo pedido, incontestavelmente a mesma competencia que tem a assembléa, tem a commissão de fazenda, que faz parte da assembléa.

O SR. F. DE OLIVEIRA : — Então têm as commissões de estatistica, de instrucção publica, que tambem fazem parte da assembléa.

O SR. BENEVIDES :— Não ha paridade; a commissão de estatistica e nem a de instrucção publica, nada têm que ver com operações de credito.

A camara municipal tem o direito de pedir autorisação para contracção de emprestimos; a provincia tem o direito de dar ou negar. Se tem o direito de dar ou negar essa autorisação, se o negocio é de fazenda. a respectiva commissão, que faz parte da assembléa provincial, tem o direito de ser ouvida, se a casa assim entender.

Eu bem sei que esse emprestimo é para serviço municipal, que deve ser pago pela camara com seus recursos; mas é preciso tambem saber-se de nossas circumstancias, é preciso não haver tanta facilidade da parte da assembléa em auxiliar as camaras municipaes. Eu bem sei que, em virtude dos poucos recursos de que em geral são dotadas as camaras municipaes, ellas têm necessidade de auxilio da provincia; mas o que digo é que a nossa faculdade de auxilial-as, não póde ser empregada com sacrificio dos interesses provinciaes. Quando os serviços provinciaes forem perfeitamente satisfeitos, e houver margem para se proteger os municipios, é nossa obrigação concorrer para o seu desenvolvimento.

Eu não sou, portanto, inimigo das municipalidades ; meu pensamento é muito claro. Como a assembléa provincial é facil em attender ás diversas solicitações dos diversos municipios que lhe pedem auxilio, é possivel que a contracção de um emprestimo municipal importe a possibilidade do pagamento desse emprestimo mais tarde pela provincia. E' por isso que entendo que nós não devemos decidir esta questão sem ouvir a commissão de fazenda.

Eu bem sei que immediatamente o assumpto é municipal; mas é uma attribuição da assembléa provincial autorisar ou não emprestimos. E' preciso que nós estudemos os recursos municipaes, se é possivel que com elles esse emprestimo seja pago, porque do contrario é natural que mais tarde tenha a assembléa de pagal-o.

O SR. ABRANCHES :— A assembléa pagará se quizer.

O SR. BENEVIDES :—Bem sei que pagará se quizer.

O SR. ABRANCHES :—Mas o nobre deputado diz que é natural que ella tenha de pagal-o.

O SR. LEITÃO :—A provincia é fiadora.

O SR. ABRANCHES :—Não é ; o nobre deputado está enganado.

O SR. PRESIDENTE :—Attenção !

O SR. BENEVIDES :—Senhores, eu não estou impugnando e nem protegendo o emprestimo...

O SR. P. EDUARDO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :— ... o que digo, é que não tenho luzes *(não apoiados)*. não tenho capacidade em relação á hypothese de que se trata, para medir a força de recursos...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—O nobre deputado não tem conhecimento do municipio de Sorocaba ?

O SR. BENEVIDES :—Tenho; mas essa não é a questão.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Pois pelo conhecimento que o nobre deputado tem, comprehenderá a força do rendimento daquella localidade. E' um dos municipios mais importantes da provincia.

O SR. BENEVIDES :—Não contesto. O que digo, é que nós, pelo menos eu, talvez por timidez de espirito, não devemos facilitar as operações de credito mesmo em pequena escala, por parte dos municipios, porque entendo que o credito municipal reflecte e actúa no provincial; ha uma solidariedade entre esses dous creditos, solidariedade que não nos póde ser indifferente em uma circumstancia especial como aquella em que nos achamos.

Não fallo unicamente em relação ao municipio de Sorocaba ; fallo em geral, para que não fique estabelecido o precedente, para que não estejamos votando facilmente por toda e qualquer solicitação dos municipios,

embora sejão elles levados por bons desejos e necessidades reaes.

O SR. SCIPIÃO :—Eu contava com o voto do nobre deputado para um projecto identico a este, em relação á camara de Santos; mas, pelo que vejo...

O SR. BENEVIDES :—Eu não sou infenso ao projecto ; é provavel que vote por elle ; mas entendo que nas circumstancias actuaes, a assembléa provincial, permitta-se-me que diga, não obrará convenientemente se for autorisando toda e qualquer despeza, embora urgente sem saber do orçamento, se n ou vir a commissão de fazenda, que é a mais competente para pesar a situação real de nossas finanças.

Eu resumo, sr. presidente, eu requeiro que este projecto vá á commissão de fazenda.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que o projecto vá á commissão de fazenda.—*Benevides*.»

17ª Sessão ordinaria

(Conclusão)

O sr. Fernandes de Oliveira : — A insignificancia do assumpto...

O SR. F. ALVES :—Não apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... ou da materia do projecto, n. 47 acho, senhores, que nem carecia ser cuidada por um dos mais distinctos membros desta casa, como é o sr. deputado que impugnou o mesmo projecto por meio de um requerimento.

Sr. presidente, o nobre deputado tem legitimo escrupulo para votar, desde já, sobre este projecto, sem ouvir a commissão de fazenda, sob o fundamento de que, sendo sua materia uma operação de credito, comquanto referente a corporação especial, como seja a camara municipal de Sorocaba, comtudo tem sua filiação intima com as despezas da provincia; porque, em um tempo, ainda que remoto, os cofres da provincia ficão sujeitos á satisfação deste onus, se, porventura, a camara municipal não realizar o cumprimento dessa obrigação.

O SR. M. AFFONSO :— Isso é hypothetico.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Senhores, me parece que este argumento não deve servir de base para ser aceito o requerimento de s. exc. e demorar-se a passagem do projecto.

Em primeiro lugar, senhores, nunca se fez questão nesta assembléa a respeito de assumptos semelhantes.

Desde que um municipio é importante e a camara que o representa é composta de cidadãos de capacidade provada, reconhecida; e, se essa camara vem solicitar da assembléa, por força da lei de camaras municipaes, a contracção de um emprestimo, a assembléa tem sempre em vista a capacidade dos cavalheiros que as compoem.

Por consequencia, duvidar-se que a camara municipal de Sorocaba possa satisfazer um mingoado emprestimo...

O SR. F. ALVES :—Ninguem duvidou.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... de 10 contos de réis, é suppôr que ella não merece confiança nenhuma.

O SR. BENEVIDES :— Essa não é a questão.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Como não é a questão, porque será então que se quer que o projecto vá á commissão de fazenda? Porque é uma operação de credito?

Mas, o que nos virá dizer a commissão de fazenda, quando esta operação de credito é toda municipal? Virá dizer-nos que tem alguma relação com o credito provincial?

Senhores, se a camara municipal de Sorocaba, para contrahir este emprestimo, solicitasse tambem desta assembléa meios indirectos ou directos, imposições sobre a população, etc., neste caso, deverião haver de nossa parte toda a prudencia e reflexão ; deviamos enviar o pedido á commissão competente, afim de que esta examinasse se o municipio estava ou não no caso de supportar esse vexame, esse onus.

A camara municipal de Santos, ainda o anno passado foi autorizada pela assembléa a contrahir um emprestimo de 100 contos de réis...

O SR. F. ALVES :—Mas as suas rendas são muito importantes.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—... a da capital foi igualmente autorizada a contrahir emprestimo de 50 contos, quantias estas avultadissimas; e, no entretanto, ninguem exigiu que essa autorização fosse demorada por exames de commissões.

Não vejo, em frente das razões expendidas pelo nobre deputado, motivo nenhum que nos leve á convicção de que a commissão de fazenda deva syndicar do facto.

E' exacto, ou não, senhores, que o municipio de Sorocaba é muito importante; é, ou não exacto que sua camara municipal merece todo o conceito e reputação? Se esta minha pergunta for de boa consciencia respondida affirmativamente, é claro que o emprestimo deve ser autorizado.

O SR. F. ALVES :— O que garante é o credito municipal e não o credito individual.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Mas é preciso que as rendas municipaes sejão arrecadadas por homens que nos mereção inteiro conceito; porque, se a camara municipal fosse composta de homens sem fé, embora o municipio fosse muito rendoso, o nobre deputado, por certo, não concorreria com o seu voto, autorizando qualquer emprestimo.

Por consequencia, antes de tudo, o que devemos observar é o conceito, a moralidade, a capacidade dos agentes...

O SR. M. AFFONSO :— Em cujo caso está a camara de Sorocaba.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Por esta razão, pois, apezar de respeitar sempre, e de consi-

dar muito as observações do nobre deputado, tenho de votar contra o seu requerimento, e espero que a casa me acompanhará neste propósito. (*Muito bem.*)

O sr. Paula Eduarto :— Pronunciou um discurso que depois publicaremos.

O sr. Scipião :— Sr. presidente, pedi a palavra para impugnar o requerimento do nobre deputado, residente nesta capital.

Entendo que a assembléa provincial, concedendo autorização á camara municipal de Sorocaba para contrahir o emprestimo que pretende, não tem responsabilidade alguma; não tem de pagar de seus cofres aquillo que a camara contrahir por emprestimo.

Esta autorização é dada em virtude da lei de 1828, que determina que as camaras municipaes não podem fazer contratos sem autorização competente das assembléas provinciaes.

Ora, que tem a assembléa provincial que a camara municipal não pague a divida?

O SR. P. EDUARDO :—Tem muito.

O SR. SCIPIÃO :—Entendo que a assembléa provincial não tem responsabilidade alguma (*muito bem*); isto não é mais do que fazer com que o capitalista, que empresta o seu dinheiro, tenha o direito de ser pago pelos redditos da municipalidade.

Voto contra o requerimento, e peço licença para o fazer...

O SR. BENEVIDES :—Pois não.

O sr. SCIPIÃO :—... respeito muito as luzes do nobre deputado; mas, neste ponto, não posso acompanhal-o.

Ha um pedido da camara municipal de Santos para contrahir um emprestimo para a abertura de uma rua ou de uma estrada, obra aliás de urgente necessidade. Entretanto, se votarmos por este requerimento, poderá a commissão de fazenda, parca, como é, vir-nos dizer: a camara não póde contrahir esse emprestimo; e mesmo entendo que não devemos conceder a umas e negar a outras municipalidades.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. SCIPIÃO :— Aqui, já em uma das legislaturas passadas, a camara municipal de Santos pediu autorização para contrahir um emprestimo; a assembléa não lhe quiz conceder, e entretanto concedeu á camara municipal de Taubaté; isto, sem duvida, foi uma injustiça clamorosa; e, para que a assembléa provincial não seja taxada de parcial, voto contra o requerimento, e, em occasião competente, se algum dos nobres deputados não o fizer, mandarei uma emenda ao projecto, para que se marque a taxa do juro, e por elle votarei, tanto mais quando me parece que a camara municipal de Sorocaba pediu autorização para a contracção deste emprestimo.

O SR. F. DE OLVEIRA :—A camara municipal de Sorocaba tem patrimonio para garantir suas dividas.

O sr. Celidonio :— Voto, sr. presidente, em favor do requerimento, e a razão é a seguinte:

Se a assembléa provincial é competente para autorizar a camara municipal a contrahir este emprestimo, é tambem competente para saber em que vai esse dinheiro ser empregado...

O SR. BENEVIDES :— Apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Isso é matar a independencia das camaras municipaes!

O SR. CELIDONIO :—Então é desnecessario que a camara venha pedir á assembléa autorização para contrahir o emprestimo.

O SR. BENEVIDES :— Apoiado.

O SR. CELIDONIO :— Como dizia, se a assembléa é competente para autorizar o emprestimo, tambem o é para saber qual a sua applicação; entretanto que até agora ella ignora isso, e igualmente qual a renda da camara de Sorocaba.

O SR. BENEVIDES :— Apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Veja a legislação.

O SR. CELIDONIO :— O nobre deputado não nos soube dizer com certeza a pouco.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Peça ao sr. presidente que mande vir a legislação.

O SR. CELIDONIO :— E' preciso que a casa saiba se as rendas da camara comportão este emprestimo, se este poderá ser amortizado pelas suas rendas.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— A consequencia é que a camara é uma chancellaria da assembléa provincial.

O SR. CELIDONIO :— A assembléa tem a responsabilidade moral; e, se ella é competente para dar, ou negar autorização, tambem o é para saber em que tem de ser empregada essa quantia; do contrario, não era preciso pedir autorização, a camara por si só poderia contrahir o emprestimo.

São estas as razões por que voto pelo requerimento.

O sr. Leitão :— Sr. presidente, novato na casa, e não conhecendo ainda seus estylos e mysterios, estranho o horror que causa aos nobres deputados qualquer requerimento pedindo que esta ou aquella materia vá a uma commissão para ser examinada!

O SR. P. EDUARDO :— Pedindo esclarecimentos.

O SR. LEITÃO :— Geralmente, quando se propõe a remessa de um negocio qualquer á uma commissão, se diz — vai para o limbo, para o *de profundis*; esta materia está morta!

Não comprehendo isto, sr. presidente, e a ser procedente este terror, não sei qual a utilidade das commissões da casa, creadas pelo regimento e até pelo acto addicional!

Entendo que o requerimento que se discute está muito na ordem de ser approvado, pois trata-se de uma questão de economia, que affecta as finanças, como é a autorização para a camara municipal de Sorocaba contrahir um emprestimo...

O sr. L. Silverio : — Dez contos de réis, grande quantia !

O sr. Leitão : — Por mais insignificante que seja a quantia, ella sempre affecta ás finanças, e não póde por isso deixar-se de ouvir a respeito a commissão de fazenda.

Allegou-se a capacidade, não contestada, dos vereadores que compõe a camara de Sorocaba. Mas, como muito bem disse um dos nobres deputados que defendeu o requerimento, nada temos que ver com a capacidade dos vereadores actuaes, porém, sim, com a força das rendas daquelle municipio, com as suas finanças ; isto é, devemos examinar se a camara tem rendas sufficientes para garantir o emprestimo que pretende.

O sr. Scipião : — Pois se não tiver rendas, não achará quem lhe dê o dinheiro.

O sr. Leitão : — Por estas razões, voto pelo requerimento, e peço ao seu nobre autor permissão para fazer-lhe um additamento, qual o de ouvir-se igualmente a commissão de contas e orçamentos das camaras municipaes.

O sr. Benevides : — Convenho de boa vontade.

E' apoiado e posto tambem em discussão o seguinte

ADDITAMENTO

Que se ouça tambem, e conjuntamente com a commissão de fazenda, a de contas e orçamentos de camaras a respeito do projecto. — *Leitão*.

O sr. Presidente declara que a discussão fica adiada pela hora, para se tratar do projecto n. 44.

O sr. Scipião : — Esse projecto não está na ordem do dia.

O sr. U. Cintra : — Deve estar, porque o adiamento foi por 24 horas.

Vozes : — Está na ordem do dia.

O sr. Scipião : — Não está.

O sr. Abranches : — Sei, sr. presidente, que as commissões da casa não são machinas pneumaticas que asphixião os projectos que lhes são remettidos ; sei que muitas vezes ellas inundão de luz as questões que aqui se suscitão...

O sr. Leitão : — Não são machinas pneumaticas, mas são denominadas — *limbo*.

O sr. Abranches : —... sei que os membros que as compoem são muito trabalhadores e expeditos, não demorão nas respectivas pastas os papeis que lhes são enviados, mas, sr. presidente, não é isto motivo sufficiente, motivo que nos induza a votar pelo requerimento do nobre deputado residente na capital, cuja illustração eu muito respeito e acato.

Este requerimento propõe que o projecto, que autoriza a camara de Sorocaba a contrahir um emprestimo de dez contos de réis, seja remettido á commissão de fazenda.

Ora, sr. presidente, eu não vejo nisso razão plausivel para que se ouça a commissão de fazenda sobre o assumpto de que se trata...

O sr. L. Silverio : — Apoiado.

O sr. P. Eduardo : — O projecto joga com dinheiros publicos.

O sr. Abranches : —... que julgo incompetente para interpôr seu parecer.

A commissão de fazenda tem por fim elaborar o projecto de orçamento e emittir seu juizo sobre pedidos que importão dispendios de dinheiros do thesouro provincial: mas não é competente para fiscalizar as rendas municipaes.

O sr. Benevides : — E' porque faz parte da assembléa provincial, e esta tem essa competencia.

O sr. Abranches : — O argumento do nobre deputado prova de mais, porquanto, se a commissão de fazenda tem essa competencia, por fazer parte da assembléa, vejo que razão teve o nobre deputado residente na côrte, quando disse que nesse caso tambem a commissão de obras publicas, ou qualquer outra, tinha campetencia sobre a materia.

O sr. Benevides : — A' commissão de fazenda incumbe o conhecimento de todos os negocios financeiros da provincia.

O sr. Abranches : — O nobre deputado mesmo responde o seu proprio argumento — á commissão de fazenda incumbe o conhecimento de todos os negocios financeiros da provincia, mas não das camaras municipaes.

O sr. Benevides : — A faculdade de autorizar um emprestimo é provincial ou municipal ?

O sr. Abranches : — Tanto não procede o argumento do nobre deputado, que a assembléa nomêa uma commissão especial, a de contas e orçamentos de camaras, para aquilatar das despezas feitas pelas camaras municipaes.

O sr. Benevides : — Para aquilatar da conveniencia do exercicio da autorização para o emprestimo.

O sr. Abranchess : — A commissão de fazenda, pois, nada tem que ver com as rendas municipaes.

O sr. F. Alves : — Commissão de fazenda e orçamento.

O sr. Abranchess : — O nobre deputado mesmo vê pelo seu aparte que a commissão é de fazenda e orçamento, mas não de orçamento municipal, pois para isto ha uma commissão especial, a de contas de camaras, a qual, em tal caso, devia ser ouvida sobre o projecto...

O sr. F. Alves : — Ha dous requerimentos.

O sr. Abranches : —... tanto isto é verdade, que o sr. 2° secretario requereu audiencia dessa commissão.

O sr. Benevides : — Eu aceito essa modificação.

O sr. Leitão : — Conjuntamente com a de fazenda.

O sr. Abranches : — Já vê o nobre deputado que mesmo por parte daquelles que votão pelo seu requerimento...

O SR. BENEVIDDS : — E' um complemento.

O SR. ABRANCHES :— ... não é muito aceita a sua idéa.

Como dizia, sr. presidente, me parece fóra de toda a duvida que a commissão de fazenda não é competente para interpor parecer a respeito deste projecto. E, sel-o-ha a de contas e orçamentos de camaras ? Sem duvida, dirão os nobres deputados que sim.

O SR. F. ALVES : — E' competente, porque trata das contas e orçamentos das camaras.

O SR. ABRANCHES : — Eu respondo-lhe que não, porque essas commissões, segundo o nosso regimento, não podem dar parecer senão sobre as contas da receita e despeza das camaras municipaes, que lhes são affectas...

O SR. LEITÃO : — Pois este projecto não tem de affectar as contas da camara ?

O SR. ABRANCHES : — ... não dá parecer sobre mais cousa alguma, tanto que este facto é virgem na assembléa ; é a primeira vez que aqui se pede a remessa de um projecto desta ordem para a commissão de fazenda (*apoiados*).

Por estes motivos que venho de expender, e por outros que omitto, para não roubar tempo á casa com uma questão de nonada, tenho de votar contra o requerimento. Não concluirei, porém, sem fazer uma observação.

O projecto não deixa de ter uma omissão, qual a de não determinar o maximo do juro que a camara deve pagar ; mas isto é materia da 2ª discussão, e opportunamente offerecerei uma emenda. O projecto, assim emendado, deve ser aceito pela casa.

O SR. LEITÃO :—Nem ha opposição á passagem delle.

O SR. ABRANCHES :—Não conheço vereador algum da camara de Sorocaba, mas faço della o melhor conceito.

(Ha diversos apartes.)

O SR. VALLADÃO :—Os continuados apartes é que estão provocando a questão pessoal.

O SR. ABRANCHES :—A questão para mim é saber se a camara tem rendas que estejão na proporção do emprestimo.

O SR. LEITÃO :—Quem ha de examinar isso é a commissão

O SR. ABRANCHES :—Pois o nobre deputado não póde neste momento mesmo compulsar a legislação do anno passado e ver qual é a renda da camara de Sorocaba ?

O SR. LEITÃO :—Se fosse possivel...

O SR. ABRANCHES:—Pois, para consultarmos uma lei, será preciso ouvirmos uma commissão ? Deus nos livre disso !

Como dizia, sr. presidente, a questão para mim é saber se o pedido feito pela camara de Sorocaba está em proporção com suas rendas, e isto me parece que ninguem contestará, porque o pedido é de uma quantia insignificante.

O SR. M. AFFONSO :—Sendo que aquella camara deve merecer-nos confiança ; ao menos eu faço o melhor conceito dos membros della.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Nós já votámos em annos anteriores autorização para diversas camaras contrahirem emprestimos ; para a camara da capital, recordo-me de que, na legislatura transacta, se votou uma autorização para ella contrahir um emprestimo de cincenta contos de réis...

O SR. F. ALVES :—E sem haver toda esta questão.

O SR. ABRANCHES :—...e para a de Santos autorização para contrahir um emprestimo bastantemente avultado ; votemos igualmente para a de Guaratinguetá uma autorização de dez contos, para a construcção de um chafariz ; votemos para a de Campinas e para muitas outras.

Por que, pois, havemos de negar hoje esta autorização á camara de Sorocaba, que é um municipio importante, que tem rendas sufficientes para pagar o emprestimo que contrahir e seus juros ?

O SR. P. EDUARDO dá um aparte.

O SR. ABRANCHES :—Na opinião do nobre deputado, o municipio de Sorocaba é tão pobre que não póde contrahir um emprestimo de dez contos de réis ?

O nobre deputado sabe que, pela receita das camaras, aquilata-se do rendimento e importancia dos municipios ; e, brevemente, se tem de discutir nesta casa um projecto importante, e então hei de ver se o nobre deputado continúa a pensar que o municipio de Sorocaba é pobre.

O SR. P. EDUARDO :—O emprestimo não está na proporção das rendas.

O SR. ABRANCHES :—Como disse, sr. presidente, entendo que o projecto deve ser aceito pela assembléa ; pois o unico defeito que tem póde ser sanado por meio de uma emenda, e eu me comprometto a fazel-o opportunamente, isto é, quando se tratar da 2ª discussão.

(Muito bem.)

O sr. Scipião *(pela ordem)* :—Vou explicar o que se passou em relação ao projecto de estrada de fer o de Mogy-mirim.

Era mais de 1 hora da tarde, hontem, quando entrou este projecto em discussão. Então o sr. dr. Abranches pediu a palavra e fundamentou um requerimento que, como os nobres deputados presenciárão, mandou á mesa. Depois, o sr. dr. L. Chaves pediu a palavra e offereceu um requerimento de adiamento da discussão do projecto por 24 horas ; isto já ás 2 horas e um quarto da tarde. E ultimamente o sr. 2º secretario, como que para aproveitar o tempo, requereu a discussão do projecto n. 42.

Ora, pergunto eu : tendo sido feito o requerimento de adiamento por 24 horas ás 2 horas e um quarto da tarde, não devia o prazo desse adiamento expirar justamente hoje ás 2 horas e um quarto da tarde ?

O sr. Bicudo :—Não, senhor ; esse adiamento se considera de sessão a sessão.

O sr. Scipião :—Não tendo pensado na hora em que foi feito o requerimento, com effeito, antes de levantar a sessão, eu declarei que entraria aquelle projecto em discussão hoje á 1 hora da tarde. Mais tarde, porém, reflectindo, vi que o projecto não podia entrar hoje em discussão e por consequencia retirei-o da ordem do dia.

Perguntando-me hoje o sr. dr. Lopes Chaves, como que admirado, se o projecto não estava na ordem do dia, declarei-lhe que não, que entraria amanhã.

Eis o que se passou.

O sr. Abranches : — Explicou perfeitamente.

O sr. Scipião :—O facto não teve outra razão que não a que acabei de dar...

O sr. L. Chaves :—Sem duvida.

O sr. Scipião:—...não foi nem por abuso, como alguem disse, e nem por esquecimento, como o disse o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes.

Vozes :—Não era possivel.

O sr. Scipião :—Eu sei perfeitamente o que faço. Se não desempenho o meu lugar como era para desejar *(não apoiados)*, não é por abuso ou má vontade, será por falta de intelligencia *(não apoiados geraes)*.

Desejo sempre, como presidente da assembléa, respeitar e considerar todos os nobres deputados, não só do 1°, como do 2° e 3° districtos.

O sr. L. Chaves :—Trata todos com grande consideração.

O sr. Scipião: -Creio ter explicado convenientemente o meu procedimento.

O sr. L. Chaves :—Sem duvida, procedeu perfeitame te.

O sr. Ulhôa Cintra *(pela ordem)* :—Satisfez-me a explicação dada pelo nosso presidente; mas é preciso tambem que se respeite a deliberação tomada pela casa sobre qualquer que-tão.

O nobre depurado, residente na cidade de Santos, que preside nossos trabalhos, merece-nos toda a confiança ; mas essa confiança não chega ao ponto de tirar o direito de qualquer de nós fazer-lhe lembrar este ou aquelle negocio por elle esquecido.

O sr. F. Alves :—Sem duvida.

O sr. U. Cintra :—Voto ao honrado membro a maior consideração e respeito ; mas creio que sempre terei o direito de ser franco, quando entender que a sua memoria falha. Nesta questão, por exemplo, ha de me permittir o nobre deputado que lhe diga que está enganado.

Entrando para discussão o projecto n. 44, o nobre deputado, residente em Guaratinguetá, occupou a attenção da casa, fundamentando um requerimento, quando muito 5 ou 6 minutos.

O sr. Abranches :—Muito mais.

O sr. L. Chaves :—A sua memoria é que falha.

O sr. U. Cintra :—Pois concedo que fosse occupada a attenção da casa por 1 hora ou mais, e que se contasse o prazo do adiamento das 2 horas em diante. Pergunto eu : sempre que se tem requerido nesta assembléa um adiamento de 24 horas, não tem sido contado o tempo de sessão a sessão? E tanto mais, senhores, que este requerimento foi feito de harmonia, de acordo entre nós.

O sr. L. Chaves :—Nesse ponto, apoiado.

O sr. U. Cintra :—Eu entendo que, segundo os estylos, o prazo devia ser considerado de sessão a sessão, porque do contrario o adiamento fica sendo de 48 horas e não de 24, e que o projecto não póde por conseguinte deixar de estar na ordem do dia

O sr. Benevides :—Sem duvida.

O sr. Ferreira Alves *(pela ordem)* : — Sr. presidente, quando me dirigi ao nosso collega o sr. Scipião, que então occupava a cadeira da presidencia, perguntando-lhe se o projecto n. 44 estava na ordem do dia, julgo que não o offendi. Como deputado, me parece que devo ter interesse em saber quaes as materias de que tem-se de tratar.

Fazendo parte da mesa, sempre que se tem suscitado destas duvidas, tenho acompanhado ao nobre presidente, e creio que tenho dado provas de bastante dedicação.

Como, pois, offendel-o, e, ainda mais, com uma simples pergunta ?

O sr. Scipião :—Eu não me dei por offendido.

O sr. F. Alves :—Eu tenho notado uma tal ou qual prevenção contra mim *(não apoiados)* ; parece que todos convergem suas forças contra o humilde orador *(não apoiados)*, apontando-se-me como um genio exquisito, ou não sei como qualificar.

Senhores, é preciso que, uma vez por todas, vos convençais de que não tenho intenção de offender a quem quer que seja; não tenho genio docil, é verdade ; não sou facil de me deixar levar, sou aspero e talvez mesmo grosseiro *(não apoiados)* ; mas declaro francamente que as minhas palavras não contém uma offensa, uma injuria a quem quer que seja.

Ainda ha pouco tempo fiz uma accusação a um ex administrador da provincia, e então taxei-o de prevaricador. Esta palavra creio que não é insultuosa, é uma palavra juridica.

O sr. L. Chaves :—Não diga isso.

O sr. F. Alves :—Eu entendo que é uma expressão juridica, que não envolve insulto ou offensa. E, senão, como accusar sem provar e expôr o crime, a falta, e designal-a ?

Por anto, eu, quando me dirigi ao sr. presidente da casa perguntando-lhe se estava na ordem do dia o projecto n. 44, foi unicamente pelo desejo de saber, e não com intenção de offender.

O SR. SCIPIÃO :—Eu não me dei por offendido.

O SR. F. ALVES :—Prézo muito a v. exc , e creio que tenho dado provas bem exhuberantes.

Encerrada a discussão dos requerimento e additamento, é rejeitado o requerimento e prejudicado o additamento.

Continuando a discussão do projecto, é este approvado sem mais debate.

O sr. Padre Bicudo (*pela ordem*) :—Sr. presidente, desejo que v. exc. me informe se, de facto, a intelligencia que se deu relativamente ao adiamento do projecto n. 44 é de contar-se as 24 horas, por que foi adiado, de minuto a minuto ; ou se se deve contar de sessão a sessão...

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado não póde fallar sobre o vencido.

O SR. BICUDO :—Perdão; eu creio que não é materia vencida...

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado não póde continuar com a palávra.

REVOGAÇÃO DE LEI

Entra em 1ª discussão o projecto n. 56, que revoga o art. 3º da lei n. 49 de 1871.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

ANNEXAÇÃO DE SITIOS

O SR. LEITÃO requer e obtém preferencia para a discussão do projecto n. 65, que faz pertencer ao municipio de Casa-Branca a fazenda da «Fartura» de Luiz Carlos de Mello, e á freguezia de Sarapuhy, a de Joaquim Manoel de Oliveira.

Entra em 1ª discussão este projecto, e é approvado sem debate.

(*O sr. presidente occupa de novo a sua cadeira*).

POSTURAS

O SR. POMBO requer e obtém preferencia para a discussão das posturas de Mogy das Cruzes.

Entrão em 2ª discussão estas posturas, e são sem debate approvadas.

ANNEXAÇÃO DE SITIOS

O SR. F. ALVES requer e obtém preferencia para a discussão do projecto n. 55, que passa para a Limeira um córte de terras pertencente ao senador Souza Queiroz, e para Cunha as de J. Querido e Firmino José da Silva.

Entra em 1ª discussão este projecto, e é sem debate approvado.

DIVISAS

E' igualmente approvado em 1ª discussão o projecto n. 64 deste anno, que estabelece divisas entre Biotas e Araraquara.

O sr. Leitão (*pela ordem*) :—Sr. presidente, a questão de ordem suscitada ha pouco pelo nobre deputado, o sr. Bicudo, não foi decidida pela presidencia e nem a casa se enunciou a respeito della. V. exc estava fóra da sua cadeira e de lá explicou as razões pelas quaes deixou de considerar na ordem do dia de hoje o projecto n. 44, cuja discussão ficou hontem adiada por 24 horas, a requerimento do nobre deputado pelo 2º districto, e assentimento do nobre deputado, meu intimo amigo e conterraneo.

Mas, sr. presidente, v. exc. viu, e a casa toda presenciou, que na occasião em que foi approvado esse adiamento, o relogio da casa não marcava mais de duas horas. Ora, v.exc., não podendo exorbitar da decisão da casa, não podendo suppôr que a sessão de hoje deixasse de chegar ás duas horas, tempo em que se findaria o adiamento hontem votado, não podia deixar de contemplar na ordem dos trabalhos de hoje o projecto, cuja discussão foi hontem adiada ; e tanto isto é assim, que pelo jornal da casa se vê que elle implicitamente está na ordem do dia de hoje; pois que ahi se lê : «A ordem do dia de amanhã é a mesma que vinha para hontem e mais, etc.» Assim, e visto como o relogio da casa marca neste momento duas horas, devemos considerar findo o prazo do adiamento e proseguir na discussão do projecto.

O SR. ABRANCHES :—Não diz isso a acta, que se suppõe ter sido feita pelo nobre deputado.

O SR. LEITÃO :—O sr. presidente já nos disse que, depois que levantou a sessão, foi á casa do empregado, que tem a seu cargo a confecção da acta, e á typographia, declarar que o projecto n. 44 não ficava consignado na ordem do dia de hoje, signal de que as minhas notas declarárão o contrario ; e o nobre deputado bem vê que hoje estou fóra da cadeira de 2º secretario, e que só disso soube, com sorpreza, neste momento.

Assim, sr. presidente, peço a v. exc. que, reconsiderando a deliberação que hontem tomou, de não dar o projecto para a ordem do dia de hoje, se digne declaral-o em discussão, visto como o adiamento, que a casa votou hontem, está findo.

O SR. PRESIDENTE :—Devo dizer ao nobre deputado que, não estando na ordem do dia o projecto n. 44, qualquer que tenha sido a deliberação da casa, não póde entrar em discussão, na fórma do regimento.

O SR. LEITÃO :—Eu acho que v.exc. não podia exorbitar da decisão da casa...

O SR. U. CINTRA :—O projecto continúa na ordem do dia, não precisa ser dado de novo ; a casa deliberou adial-o apenas por 24 horas, entretanto que assim o adiamento fica sendo de 48 horas, o que é um abuso.

O SR. LEITÃO :—Mas, não querendo appellar para ella, submetto-me á decisão de v. exc., só desejando que isso se consigne nos annaes da presente sessão.

O sr. Lopes Chaves (*pela ordem*) :—Os nobres dep tados...

O SR. U. CINTRA :—O nobre deputado, por sua dignidade, devia vir em meu apoio ; do contrario, eu me convenço de que fui logrado.

O SR. L. CHAVES :—A susceptibilidade dos nobres deputados que apoião este projecto faz desconfiar de sua vantagem e utilidade! Porven-

tura a assembléa quererá votar contra o projecto? Os nobres deputados não sabem que eu votei a favor?

O SR. U. CINTRA:—Mas foi um logro que eu levei.

O SR. L. CHAVES:—Logo, de quem? Do sr. presidente? Porventura s. exc. teria interesse em lograr o nobre deputado? E' uma injuria que não está a par do nobre deputado! O sr. presidente, segundo os estylos da casa, tinha até o direito de não dar o projecto para a ordem do dia de amanhã.

O SR. LEITÃO:—Mas o bom senso...

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado falla sempre em bom senso, como se seus collegas não o tivessem! Pois saiba o nobre deputado que o bom senso não é privilegio de ninguem; nós tambem o temos.

Sr. presidente, v. exc. viu que eu fui obrigado a fallar, contra meus habitos, com mais alguma energia, porque v. exc. tem sido victima de palavras muito violentas, muito fortes e improprias até dos nobres deputados, que são os primeiros a confessar dedicação e respeito a v. exc.

O SR. U. CINTRA:—Eu repillo a sua insinuação; não dirigi injuria alguma!

O SR. L. CHAVES:—Os nobres deputados suppoem que o projecto não passará por causa do adiamento de um dia?

O SR. LEITÃO:—Ha mais de cinco dias.

O SR. L CHAVES:—Será este o primeiro projecto que, apresentado no principio da sessão, só chega a passar no fim? Porventura os nobres deputados não terão força bastante para fazel-o approvar? O projecto será convertido em lei, com todos os pontos e virgulas, se os nobres deputados o quizerem.

O SR. LEITÃO:—Peço que sejão tomadas estas palavras do nobre deputado.

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida alguma, os nobres deputados não admittirão nem sequer as emendas que porventura pareção melhores; sei perfeitamente. Mas esta não é a questão; a questão aventada pelo nobre deputado, o sr. 2º secretario, é que v. exc. deve declarar em discussão o projecto n. 44.

Sr. presidente, entendo que v. exc. errou, sem intenção, é verdade; porque v. exc. não póde ter má vontade ao projecto. Houve da parte de v. exc. erro, mas com boa fé, sem intenção...

O SR. U. CINTRA:—Não temos a menor duvida.

O SR. L CHAVES:—A assembléa approvou hontem um requerimento que fiz adiando a discussão do projecto por 24 horas. E' minha opinião que estas 24 horas não se contão de minuto a minuto, e sim de sessão a sessão, e, portanto, o projecto devia entrar hoje em discussão.

Mas, desde que v. exc. entendeu, de boa fé, sem má vontade ao projecto...

O SR. U. CINTRA:—Não resta a menor duvida.

O SR. L. CHAVES:—Mas o nobre deputado declarou que foi lograd. Quem então logrou o nobre deputado? Porventura eu, que requeri o adiamento por 24 horas?

O SR. LEITÃO:—Eu já previ hontem.

O SR. L. CHAVES:—O nobre sr. 2º secretario já previa hontem que eu, ou alguns dos deputados que têm discutido a materia, iria se empenhar com v. exc. para não comparecer o projecto na ordem do dia! Vê v. exc. quão grave é a injustiça!

O SR. U. CINTRA:—Não me refiro ao sr. presidente.

O SR. L. CHAVES:—Então, a quem se refere?

O SR. F. ALVES:—Ao sr. presidente não é.

O SR. L. CHAVES:—A quem se referem, desde que o sr. presidente declarou que entendeu que as 24 horas devião ser contadas de minuto a minuto, e por essa razão foi á casa do encarregado de confeccionar a acta, e á typographia, para fazer retirar o projecto da ordem do dia?

Se os nobres deputados déclarão que não se referem ao sr. presidente, a quem poderáõ se referir? A mim? Eu estou acima dessas cousas pequeninas. Appello para o sr. presidente, e peço-lhe que declare se eu me entendi com s. exc. a este respeito.

Hoje vim certo de que o projecto entrava em discussão; na ante sala se me disse que não; dirigi-me ao nobre deputado, e elle me disse que sim discutia; mas, perguntando ao sr. presidente, s. exc. me declarou que não.

Isto realmente sorprehendeu-me, porque eu, como disse, estava certo de que o projecto entrava em discussão, em vista da decisão da casa.

(*Ha alguns apartes.*)

Se os nobres deputados não se referem ao sr. presidente, naturalmente referem-se a mim, que fui o autor do requerimento; mas eu sou muito franco; se tivesse tomado qualquer parte nisto, o declararia sem rebuço.

Mas, ainda que os nobres deputados não queirão lançar uma insinuação sobre o sr. presidente, de suas palavras não resulta outra cousa, pois ellas não importão em nada menos do que se dizer que alguns deputados insinuárão o sr. presidente para retirar o projecto da discussão.

O SR. U. CINTRA:—O sr. presidente está acima disso!

O SR. L. CHAVES (*elevando a voz*):—Nós tambem estamos muito acima dessas insinuações e injurias, sr. deputado!

O SR. U. CINTRA (*com força*:—Eu tambem posso responder ao nobre deputado com a mesma força! Seus gritos não me intimidão, póde ficar certo disso.

O SR. L. CHAVES:—Está muito bonito, está muito interessante isto na assembléa!

O SR. U. CINTRA:—Eu estou na estacada, e não cedo um palmo!

O SR. L. CHAVES:—Pois eu cedo ao nobre deputado tudo nesse terreno inconveniente em que quer collocar a questão, quando quer injuriar aquelle que nunca o injuriou!

O SR. U. CINTRA:—Appello para a mesa e para a casa, que digão se da minha parte houve a menor injuria.

O SR. PRESIDENTE:—Eu não vi injuria nas palavras do nobre deputado.

O SR. U. CINTRA :—Eu appello para todos os meus collegas, que digão qual o procedimento que tenho tido nesta casa em relação a elles.

O SR. L. CHAVES :—Eu tambem.

O SR. PRESIDENTE :— Attenção ! Peço ao nobre deputado que cinja-se á explicação que tem de dar; a discussão não póde continuar desta maneira.

Eu declaro á assembléa que nenhum de seus membros interveio no meu procedimento relativamente a este projecto de estrada de ferro de Mogy-mirim.

O SR. L. CHAVES :—Eis ahi ; o nobre deputado deve acreditar nas palavras do sr. presidente ; deve ser mais prudente.

O SR. U. CINTRA :—Para dar mais uma prova da minha prudencia, se o nobre deputada dá-me licença, eu retiro-me.

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor ; não é preciso isso. O nobre deputado está muito susceptivel nesta questão de estrada de ferro para Mogy-mirim ; não ha razão nenhuma para isso. Eu, pela minha parte, declaro abertamente, assim como já o fiz em 1ª discussão, que voto pela estrada de ferro de Mogy-mirim.

Dirá o nobre deputado : que importa o seu voto...

O SR. U CINTRA :—Sou incapaz disso.

O SR. L. CHAVES :—... mas, se não importa ao nobre deputado, importa ao publico.

Sr. presidente, eu nunca fiz opposição a qualquer medida senão na tribuna ; não precisava portanto pedir ao presidente da assembléa que deixasse de dar para a ordem do dia este projecto, e o nobre deputado acaba de ouvir a declaração de s. exc.

O SR. LEITÃO :—E' estrategia.

O SR. L. CHAVES :—Estrategia em que ? Porventura não passará este projecto, não será elle convertido em lei, os nobre deputados não têm consciencia da sua conveniencia e utilidade ? Se têm, se ainda estamos no principio de nossos trabalhos, se ainda temos um mez e tanto de sessão, em que funda-se o nobre deputado para dizer que usamos de estrategia para embaraçar a passagem do projecto ? ! Pois não têm os nobres deputados o recurso, que lhes dá o regimento, de pedirem o encerramento da discussão, quando não a queirão mais ?

Se os nobres deputados, como creio, estão convencidos da necessidade, da conveniencia, das vantagens que resultão de seu projecto, devião ser os primeiros em promover toda a discussão; porque, quanto mais se discutir a idéa, quanto mais penetrar a sua vantagem e utilidade no animo dos que têm de concorrer com seus capitaes para semelhante construcção, tanto mais facilidade haverá para levantamento desse capital, para realização desse melhoramento. Os nobres deputados, baseados em dados estatisticos, em argumentos irrespondiveis, poderão, pela discussão, mostrar evidentemente aos concurrentes de capitaes a conveniencia e necessidade de semelhante estrada de ferro.

Não tenho o menor interesse em adiar a passagem deste projecto, senhores.

O SR. LEITÃO :—Aquelles seus discursos que vão até 3 horas...

O SR. L. CHAVES :— Porventura o nobre deputado pensa que o projecto entrará hoje em discussão ? Não é possivel, desde que não foi dado para a ordem do dia.

O SR. LEITÃO :—O presidente já disse que não entra; não entra mesmo.

O SR. L. CHAVES :— O nobre deputado, a quem trato sempre com muito respeito e consideração, abusa inteiramente, quando nos falla dessa maneira.

O SR. LEITÃO :—Tenho razão para assim fallar.

O SR. L. CHAVES :—Qual a razão ? Porque tem-se discutido o projecto ?

O SR. LEITÃO :—Agora o nobre deputado está discutindo ?

O SR. PRESIDENTE :—Attenção ! Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. LEITÃO :—Hontem, o nobre deputado disse que não estava preparado para discutir o projecto e pediu o adiamento para hoje.

O SR. L. CHAVES :— Porque os documentos que eu tinha dei-os ao sr. dr. Cintra : hontem foi que elle m'os entregou.

Eu hontem não tinha de discutir, porque já havia discutido previamente ; e os nobres deputados não respondêrão meus argumentos. Quem tinha de fallar hontem era o sr. dr. Pedro Vicente, como os nobres deputados sabem. Eu, quando disse que não estava preparado, era em referencia aos documentos que tinha dado ao sr. dr. Cintra.

O SR. LEITÃO :—Eu estou acostumado a fallar com franqueza e lealdade. E' preciso ser-se myope para não enxergar-se as cousas.

O SR. L. CHAVES :—A franqueza e lealdade não são privilegios de ninguem ; todos nós temol-as ; cada um de nós diz o que sente.

O SR. M. FURTADO :—A's vezes são francos de mais.

O SR. L. CHAVES :— Conforme a demazia. Qual é a intelligencia, qual é o juiz proprio para avaliar essa demazia ?

O SR. LEITÃO :—E' preciso um thermometro.

O SR. L. CHAVES:—O thermometro póde ser o nobre deputado.

O SR. LEITÃO :—Eu, um caloiro... Será o nobre deputado que pretende ser o *totum continet* da assembléa. (*Risadas.*)

O SR L. CHAVES :—Um caloiro que sabe lançar suas insinuações e offensas com tal habilidade e subtileza...

O SR. LEITÃO :—Está muito enganado.

O SR. L. CHAVES :—Ainda quando v. exc. reconhecesse que errou, sr. presidente; ainda quando a casa julgasse que as 24 horas de adiamento não devião ser contadas minuto por minuto, e sim de sessão a sessão, como é mais regular, como tem sido estylo nas sessões anteriores ; ainda assim, depois da declaração de v. exc., não podia entrar em discussão hoje o projecto de que se trata. V. exc. foi o primeiro a declarar

que retirou esse projecto da ordem do dia de hoje, e, nesse caso, de modo algum elle póde ser dado para a discussão, embora tenha-se esgotado o prazo do adiamento.

V. exc. sabe, sr. presidente, que tem sido estylo, nas sessões anteriores, distribuir-se entre os deputados a ordem do dia não impressa; de sorte que cada um de nós sabia, de vespera, quaes as materias para a discussão do dia seguinte. Posteriormente, cuido que desde o anno passado, passou-se a publicar a ordem do dia no jornal da casa, de sorte que só pela distribuição de v. exc. nós podemos saber previamente quaes as materias de que se tem de tratar.

Conseguintemente, repito, uma vez que v. exc. declarou que não deu para a ordem do dia de hoje este projecto, elle não póde entrar em discussão, embora esteja esgotado o prazo do adiamento.

Outra questão.

V. exc. não é obrigado a dar para discussão um projecto qualquer, cuja discussão foi adiada por 24 ou 48 horas, immediatamente depois de vencido o prazo do adiamento; v. exc. póde dar á discussão dous ou tres dias depois; nas sessões anteriores tem-se dado destes factos. Appello para o sr. vigario Valladão, que tem feito parte desta assembléa nas sessões anteriores.

O SR. VALLADÃO:—Eu não sou muito regimentista.

O SR. LEITÃO:—Então, não ha correctivo?

O SR. L. CHAVES:—O correctivo é o seguinte: é a casa deliberar que seja dado para a ordem do dia este ou aquelle projecto. Mas, este facto nunca se dá, porque sempre se suppõe que o presidente da assembléa procede com toda a dignidade e imparcialidade na distribuição dos trabalhos, e por isso nos sujeitamos á decisão delle. Quando queremos que entre um projecto qualquer na ordem do dia, antes de chegada a vez determinada pela mesa, nos dirigimos particularmente ao presidente e pedimo-lhe. Raro é aquelle que, para mostrar ás influencias de sua localidade que empenha-se por esta ou aquella medida, serve-se da tribuna para dirigir á mesa um pedido destes.

Sr. presidente, finalisando, insisto na minha opinião, de que este projecto não póde ser discutido hoje.

O SR. PRESIDENTE:—Eu já declarei isso mesmo, e repito: declaro que o projecto de estrada de ferro de Mogy-mirim não póde entrar hoje em discussão, porque não o dei para a ordem do dia.

POSTURAS

O SR. L. ERNESTO requer e obtem preferencia para a discussão das posturas da cidade de Santos, Guaratinguetá e Itú.

Entrão em 1ª discussão estas posturas e são sem debate approvadas.

DIVISAS

O SR. L. ALVES requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 31, que estabelece divisas entre Brotas e Itaquery.

O Sr. **Luiz Alves**:—Sr. presidente, ha poucos dias foi apresentado á consideração da casa um parecer da commissão de estatistica, determinando as divisas entre a villa de Brotas e a freguezia de Itaquery, sobre representação daquella villa.

O projecto que se acha em discussão, cuja preferencia pedi, não é mais do que a reproducção textual das divisas reclamadas por aquella representação. Por conseguinte, eu e meus collegas, signatarios deste projecto, requeremos a v. exc. que consulte á casa se concede a sua retirada, visto como ha uma redundancia, que não faria mais do que roubar o tempo precioso á discussão de outros projectos de maior interesse.

O projecto foi redigido antes de vir a representação, de acôrdo com os interesses das duas localidades. Depois de vir a representação, pretendia que o projecto fosse á commissão de estatistica, para, de conformidade com a mesma representação, dar seu parecer: a commissão, porém, dando o parecer, offereceu este outro projecto, e v. exc. incluiu-o na ordem dos trabalhos. Mas, como disse, havendo duplicata de projectos sobre a mesma materia, peço a v. exc que consulte á casa se concede que seja retirado o projecto n. 41.

A casa concede a retirada do projecto.

POSTURAS

São approvadas em 1ª discussão as posturas n. 1 de Nazareth e n. 5 da Limeira, e em 3ª as de n. 28 da capital.

AUTORIZAÇÃO Á CAMARA DE LORENA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 112 do anno passado, que autoriza a camara de Lorena a vender o terreno que possue na capellinha da Cruz.

Encerrada a discussão, não se vota por falta de numero legal de srs. deputados.

O SR. PESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 2 ½ horas da tarde.

18ª Sessão ordinaria

AOS 29 DE FEVEREIRO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Projectos. — *Observações do sr Corrêa.* — *Observações e projecto do sr. Pedro Vicente.* — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Posturas de Paranapanema. — Autorisação á camara de Lorena. — Cadeiras de primeiras letras. — Comarca da Faxina. — *Observações dos srs. Benevides, P. Vicente, P. Egydio, Celidonio, M. Furtado e F. Alves.* — Matriz de Campinas. — Divisas de Sarapuhy e Piedade. — Cadeiras de primeiras letras — Dispensa de commissão. — *Observações do sr. Bicudo.* — Posturas. — Illuminação de Campinas. — Annexação de fazenda. — Freguezia de S. Pedro. — *Observações do sr P. Eduardo.* — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim. — *Discursos dos srs. L. Chaves, P. Eduardo, Pombo e Benevides.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acháo-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Benevides, Corrêa, L. Ernesto, R. Pombo, Teixeira, R. Alves, M. Furtado, R. de Azevedo,

Abranches, L. Chaves. F. de Oliveira, Celidonio, P. Vicente, padre Tobias, U. Cintra, conego Demetrio, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso, P. Egydio, R. Ferreira; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta antecedente.

Comparecem os srs. padre Bicudo, Almeida e Silva e A. Ribeiro Filho.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, communicando que pelo presidente da provincia forão sanccionados os decretos que muda a séde da freguezia de Sant'Anna dos Olhos d'Agua, e o que eleva á categoria de freguezia a capella de Nossa Senhora da Escada.

Outro do mesmo, communicando que forão expedidas as ordens para o pagamento dos subsidios e jornadas dos srs. deputados.

Outro do mesmo, enviando o aviso do ministerio da agricultura, sobre a necessidade de promover-se a organização de associações para a criação e educação dos filhos de escravas, nascidos depois da lei de 28 de Setembro findo.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro da camara da Constituição, enviando as contas da receita e despeza de 1870 a 1871, e orçamento para o anno de 1872 a 1873.—A' commissão de contas e orçamentos das camaras.

Outro da mesma camara, pedindo que esta assembléa resolva sobre a localidade da ponte sobre o rio Piracicaba.—A' commissão de obras publicas.

Outro da mesma camara, remettendo um regulamento para o cemiterio daquella cidade.—A' commissão de camaras.

Outro da camara de Campinas, enviando artigos de posturas e projectos sobre impostos.—A' mesma commissão.

Outro da camara de S. Carlos do Pinhal, enviando uma representação dos povos, pedindo a revogação da lei n. 49 de 2 de Abril do anno passado.—A' mesma commissão.

PARECER

«A commissão de contas de camaras municipaes, examinou as da camara do Bolém do Descalvado, ainda do anno financeiro de 1869 a 1870, e achou-as legaes, e no caso de serem approvadas, sendo a sua receita de 1:529$369, inclusive o saldo anterior, e a despeza de 1:157$131, dando se um saldo de 372$258, que passou para o anno de 1870 a 1871, cujas contas de receita e despeza, não tendo sido presentes; devem ser com urgencia exigidas da referida camara.

Sala das commissões da assembléa provincial de S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1872. — *M. Affonso — Celidonio. — P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos

N. 92

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino, uma na freguezia do Espirito Santo da Boa-Vista, municipio de Itapetininga e outra na freguezia dos Remedios, municipio de Botucatú.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 29 de Fevereiro de 1872. — *M. Affonso.* —Conego *Demetrio.* — *Celidonio.*

N. 93

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º O subsidio e respectiva ajuda de custo de viagem dos membros da assembléa provincial, durante as sessões ordinarias, extraordinarias e das prorogações da legislatura de 1871 a 1875, serão os mesmos que marca a legislação vigente.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872. — *F. Alves. — R. Pombo. — P. Vicente.*

O sr. Corrêa (*pela ordem*):—Sr. presidente, hontem, presidindo os trabalhos da assembléa na ausencia de v. exc., appareceu um incidente que contrariou-me bastante.

Havia pedido a palavra o honrado membro o sr. Bicudo; mas, vendo que elle estava tratando de materia que eu, bem ou mal, julguei vencida, retirei-lhe a palavra.

E' bem possivel que aquelle brioso cavalheiro se resentisse do meu procedimento e se julgasse, de consciencia, offendido.

Mas o meu procedimento, sr. presidente, não foi para inflingir ao honrado deputado offensa alguma. Entendi que procedia bem, retirando-lhe a palavra, e fil-o no proposito de evitar emergencias desagradaveis. (*Apoiados.*)

V. exc. sabe, porque já tem tido um longo tirocinio, que os presidentes nos parlamentos devem usar, segundo as circumstancias, de algum prudente arbitrio; e foi justamente aquelle de que lancei mão.

E, pois, tendo-se passado isto em publica sessão, julgo do meu dever dar esta explicação ao honrado deputado, a quem sempre tive amizade, e nunca me passou pela mente de lhe querer trazer um momento sequer de incommodo.

Vozes:—Muito bem.

O SR. P. VICENTE requer urgencia para fundamentar e offerecer um projecto.

A casa concede a urgencia.

O sr. P. Vicente: — Sr. presidente, tendo de apresentar um projecto sobre uma urgente necessidade publica da cidade da Constituição, e convindo que desde logo elle seja tomado em consideração por esta assembléa, parece-me dever fazel-o preceder de algumas palavras, que tragão aos meus nobres collegas o conhecimento do justo motivo por que me esforço pela prompta solução desta questão por esta assembléa.

O orçamento vigente, § 12 do art. 6º, mar-

ca uma verba de 15 contos de reis para a reconstrucção da ponte do rio—Piracicaba—na cidade da Constituição.

Tendo, porém, o governo de mandar fazer aquelle serviço, suscitárão se algumas difficuldades, visto como desde logo os habitantes daquella cidade representárão, fazendo ver a conveniencia de não ser reconstruida aquella ponte, e sim construida de novo em um lugar um pouco acima, não só porque deste modo ficaria a ponte mais amparada das grandes enchentes, como mesmo porque da construcção velha nada se poderia aproveitar.

Realmente, segundo a informação dada ao governo pela camara municipal daquella cidade, e, ultimamente, conforme um parecer bem minucioso e explicativo dado pelo engenheiro Habersham, está demonstrada a necessidade de não ser a ponte reconstruida e sim feita de novo em um outro lugar.

Meu projecto tem em vista unicamente supprimir a palavra — reconstruir — deste § 12 do art. 6º do orçamento, para que o governo possa mandar fazer a ponte no lugar determinado pelo engenheiro Habersham.

Não peço, por emquanto, um augmento de despeza, e sim autorisação da assembléa para que possa o governo dar andamento a essa obra, que se acha parada ha muitos mezes, com grandes prejuizos para o publico, porque, como alguns dos nobres deputados que conhecem aquella cidade poderão informar, é de grande transito aquella estrada.

Mando, pois, o meu projecto, e peço a v. exc. que consulte a casa se concede dispensa de impressão para que entre já amanhã na ordem do dia.

E' julgado objecto de deliberação e dispensado de impressão, a requerimento de seu autor, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto:

N 94

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico Fica o governo da provincia autorisado a mandar construir, no lugar mais conveniente da cidade da Constituição, uma ponte sobre o rio Piracicaba, servindo-se para esse fim da verba de que trata o § 12 do art. 6º do orçamento vigente.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 23 de Fevereiro de 1872.—*Pedro Vicente.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

POSTURAS

São approvadas em 1ª discussão as de n. 13, de Mogy-mirim, e n. 6, de Parnahyba-nema.

AUTORISAÇÃO Á CAMARA DE LORENA

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 112 do anno passado, que autorisa a camara de Lorena a permutar o terreno que possue na Cruz da Capellinha.

CADEIRA DE PRIMEIRAS LETRAS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 43 deste anno, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino em S. Sebastião da Boa-Vista.

O SR. CORRÊA entende que, tendo diversos projectos, relativos á creação de cadeiras, sido remettidos á commissão de instrucção publica, para esta formular um projecto geral, deve este tambem ter o mesmo destino, e nesse sentido vai offerecer um requerimento.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Que vá á commissão de instrucção publica.—*Corrêa* »

O SR. F. ALVES não se oppõe á passagem do requerimento, por ser uma medida de ordem: mas espera que a commissão de instrucção publica tomará o projecto na devida consideração, pois trata elle de satisfazer uma urgente e imperiosa necessidade da villa de S. João da Boa-Vista, que, sendo muito populosa, não tem uma escola para o sexo feminino.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

COMARCA DA FAXINA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 45 deste anno, creando uma comarca com a denominação de Itapeva da Faxina.

O sr. Benevides: — Sr. presidente, depois da nova reorganização judiciaria, é incontestavel a necessidade de uma revisão geral das comarcas da provincia.

O SR CORRÊA: — Apoiado.

O SR. BENEVIDES: — Conseguintemente, me parece prudente que este projecto, assim como outros que me parece existirem na casa, devem ir á commissão de constituição e justiça e á de estatistica, para que, reunidas, formem um projecto de divisão geral, de modo que satisfaça as necessidades da provincia e a administração da justiça; porque a actual lei judiciaria não póde ser applicada com a actual divisão judiciaria da provincia. O augmento do trabalho do jury; o augmento das attribuições dos juizes de direito, impossibilitão uma prompta e regular administração de justiça em comarcas extensas.

Portanto, me parece que a reorganização da legislação judiciaria reclama alteração na actual divisão das comarcas.

O SR. CORRÊA: — Uma alteração fundamental.

O SR. BENEVIDES: — Mas, esta alteração, se for feita parcialmente, não poderá ser systematica, e attender a esta necessidade; é por isso que peço que todos os projectos de creação de comarcas sejão affectos ás commissões de constituição e justiça, e de estatistica; para que as duas, tendo em vista as novas necessidades da administração da

justiça, em vista da nova legislação, formem uma nova divisão geral de comarcas; tendo tambem em vista...

O SR. CORRÊA:—A topographia.

O SR. BENEVIDES:—...a topographia da provincia, e o estado financeiro da provincia, de modo a satisfazer os interesses, não só da justiça como os interesses economicos da provincia.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que o projecto e outros analogos vão ás commissões de justiça e de estatistica, para reverem a actual divisão judiciaria e formularem um projecto geral, de acordo com as necessidades da reforma judiciaria.—*Sá e Benevides.*»

O sr. Pedro Vicente:—Voto contra o requerimento.

Não vejo necessidade, sr. presidente, que seja o actual projecto remettido á commissão de constituição e justiça e á de estatistica. A primeira nada mais tem a dizer. Em vista da nova reorganização judiciaria...

O SR. F. ALVES:—Não apoiado.

O SR. P. VICENTE:—... é claro e evidente que não é possivel ao juiz de direito exercer perfeitamente suas funcções em uma comarca de mais de tres termos...

O SR. M. AFFONSO:—A de Itapetininga tem 5 termos.

O SR. P. VICENTE:—... e, quanto á commissão de estatistica, não sendo composta de membros, como os signatarios do projecto, que melhor conhecem as necessidades desta nova comarca; incontestavelmente que, ou terão de pedir informações externas, que demorarão por muito tempo; ou hão de recorrer aos proprios membros que assignárão o projecto para que estes os esclareção sobre essa necessidade.

Demais, sr. presidente, me parece que não ha duvida sobre a conveniencia da creação da nova comarca de Itapeva da Faxina, porquanto a de Itapetininga, como ninguem ignora, tem muitos termos, é por demais grande, e precisa ser dividida.

O SR. ABRANCHES:—Compõe-se de cinco termos.

O SR. BENEVIDES:—Ninguem contesta isso.

O SR. P. VICENTE:—Ora, se a creação desta nova comarca é de necessidade evidente, porque havemos de demoral-a?

O SR. F. ALVES:—Para se apresentar um projecto geral.

O SR. BENEVIDES:—E' preciso uma alteração geral.

O SR. P. VICENTE:—O que prova necessidade de ser feita esta alteração.

Já existem na casa tres ou quatro projectos creando novas comarcas, um assignado pela commissão de estatistica e outros por differentes membros da assembléa que conhecem perfeitamente as necessidades da provincia. Este projecto está assignado por seis senhores deputados...

O SR. CORRÊA:—Que necessidade ha de levar de afogadilho?

O SR. P. VICENTE:—Não é de afogadilho. Se ha duvida sobre a necessidade e conveniencia da creação desta comarca, nesse caso ouça-se as camaras municipaes, mas nunca as commissões da casa, que cousa alguma podem adiantar a respeito.

O SR. M. AFFONSO:—A commissão de estatistica já apresentou um projecto sobre esta materia.

O SR. P. VICENTE:—Se ha falta de informações, os nobres deputados andarião melhor se as pedissem a qualquer dos assignatarios do projecto, se as requisitassem das camaras municipaes, ou de pessoas residentes naquelles lugares, que podem dar informações mais circumstanciadas do que qualquer das commissões da casa.

Por estes motivos voto contra o requerimento.

O sr. Paulo Egydio:—Sr. presidente, entendo com o meu illustre collega que aventou a discussão, que este projecto, bem como todos os que porventura tenhão apparecido na casa, relativamente ao mesmo assumpto, devem ir ás duas commissões reunidas, de constituição e justiça e estatistica.

O SR. M. AFFONSO:—Resta que a commissão seja prompta em apresentar seu trabalho.

O SR. P. EGYDIO:—E, sr. presidente, quando outras vantagens não resultassem deste expediente, resultaria pelo menos—systema em nossos trabalhos. E' evidente que, para haver methodo em nossos trabalhos, afim de se poupar tempo, que é tão precioso como o dinheiro, devem todos esses projectos ser remettidos a uma commissão dá casa; porque v. exc. comprehende perfeitamente, que discutir 2, 3 ou 4 projectos relativos á organização, suppressão ou creação de comarcas, não é a mesma cousa que discutir um unico projecto elaborado com systema pela commissão.

Mas, sr. presidente, outras vantagens incontestaveis resultão da remessa deste projecto para as duas commissões reunidas, de constituição e justiça e estatistica.

E' verdade que ninguem duvida da necessidade de serem revistas as comarcas; mas tambem é incontestavel que a commissão de constituição e justiça tem um papel a representar neste negocio; ella tem de conhecer da necessidade de dividir as comarcas, por assim dizer, symetricamente, e de modo que uma não comprehenda mais termos do que outra; de modo, emfim, que a lei judiciaria possa ser effectivamente executada.

Assim pensando, sr. presidente, voto pelo requerimento.

O sr. Mendonça Furtado:—Sr. presidente, estava disposto a votar pelo requerimento,

Entendia que todos os projectos relativos a creações de comarcas devião ser remettidos a uma commissão, para esta apresentar um plano geral de divisão da provincia; mas entendia que para isto era bastante e competente a commissão de estatistica...

O SR. F. ALVES:—A divisão judiciaria affecta a administração da justiça, e portanto deve ser ouvida tambem a commissão de constituição e justiça.

O SR. M. FURTADO:—... porque trata-se de fazer uma boa divisão em relação á topographia da provincia, principalmente.

O SR. BENEVIDES:—E as conveniencias da administração da justiça?

O SR. M. FURTADO:—Quanto a mim, pois, era bastante que se remettesse o projecto á commissão de estatistica.

O SR. P. EGYDIO:—Não apoiado.

O SR. M. AFFONSO:—Esta já apresentou um projecto.

O SR. M. FURTADO:—Como, porém, se declara que a commissão de estatistica, unica competente para ser ouvida sobre o assumpto, já deu parecer apresentando um projecto, e como se disse que é natural que ella não queira reformar sua opinião, voto contra o requerimento.

O SR. CORRÊA:—Quer excluir a meditação?

O SR. M. FURTADO:—Já ha meditação.

O sr. Ferreira Alves:— Na qualidade de deputado pelo 3º districto, reconheço a necessidade da creação desta comarca; necessidade que tem sido igualmente reconhecida, quer pela assembléa, quer pelos differentes presidentes que têm administrado a provincia.

Mas, sr. presidente, se é muito necessario crearmos a comarca de Itapeva da Faxina, tambem é indispensavel ouvirmos sobre esta materia as commissões de constituição e justiça e estatistica.

O SR. LEONEL:—A de estatistica já fallou a respeito.

O SR. F. ALVES:—Hei de combater esse argumento.

Tratando-se, sr. presidente, de uma divisão judiciaria, a commissão de constituição e justiça tem interferencia, porque ella deve velar pelos interesses da justiça quanto á organização judiciaria. Sobre esta divisão, consideradas as attribuições multiplas dos juizes de direito e a organização judiciaria novamente estabelecida, a commissão de constituição e justiça é a mais competente para dar parecer. A de estatistica...

O SR. M. FURTADO:— Essa é a essencial.

O SR. F. ALVES:—... tambem é competente, porque trata se de uma divisão territorial.

O SR. CELIDONIO:— Mas essa já deu parecer.

O SR. F. ALVES:—Dizem os nobres deputados, tão sofregos em seus apartes, que a commissão de estatistica já deu parecer; mas, sr. presidente, quando a commissão deu esse parecer, ainda não existia a reforma judiciaria, e tratava-se, além disso, de crear uma comarca parcialmente, e hoje trata-se de fazer uma revisão geral. Hoje, porém, que as circumstancias mudárão, não devemos crear uma comarca especial, embora seja o primeiro a reconhecer a necessidade desta de que trata o projecto; hoje precisamos de proceder com systema e methodo na creação das differentes comarcas, para que umas não fiquem mais extensas e outras mais limitadas. Quem sabe se nessa alteração geral das comarcas será preciso, a bem da administração da justiça, tirar da comarca de Itapeva alguns logares para serem annexos a outras comarcas, ou annexal-os?

Póde se dar o caso de, uma vez creada a comarca de Itapeva, quando se tenha de fazer a revisão geral, ser necessario alteral-a, ou dando lhe, ou tirando-lhe mais territorio.

Os membros da commissão de estatistica são conhecidos como exagerados protectores da Faxina; querem levar este negocio de afogadilho!

(Ha alguns apartes.)

O SR. CELIDONIO:— A commissão actual não deu parecer.

O SR. F. ALVES:—Creio que já foi dado um parecer pela commissão de estatistica do anno passado. O sr. Costa Pinto reclamou a creação desta comarca, e eu sei que os membros das commissões de constituição e justiça e estatistica derão parecer, opinando pela creação da comarca. A esse parecer é que eu me refiro.

Sr. presidente, tanto eu reconheço a necessidade da creação desta comarca, que, se não passar o requerimento, tenho de votar pelo projecto.

O SR. A. FERREIRA:—Se forem todos os projectos, bem; mas este só, não.

O SR. F. ALVES:—Todos. O meu collega da commissão, o sr. P. Egydio, já me convidou, e havemos de convidar tambem o outro nosso collega, para fazermos uma revisão geral das comarcas e apresentarmos um projecto com tempo de se poder tratar desta materia na presente sessão. Talvez não possamos fazer um trabalho completo, porque precisamos attender tambem aos interesses economicos da provincia.

O actual estado de cousas não póde continuar, porque não é possivel aos juizes de direito carregarem com tanto serviço.

E mesmo, sr. presidente, a reforma judiciaria tem muitos defeitos: um delles é obrigar as causas, de termos distantes, a virem á cabeça da comarca para serem julgadas pelo juiz de direito, o que dá lugar a grandes demoras e despezas.

Gritou-se muito contra os juizes municipaes, qualificando-os de inconstitucionaes; mas a reforma judiciaria, querendo acompanhar o espirito da epoca, augmentando as attribuições dos juizes de direito, por serem vitalicios, não ha de concorrer para maior melhoramento quanto á

decisão dos pleitos, embora mereça louvor sobre muitos pontos; ha de dar-se a centralisação, porque todas as causas vão ficar sujeitas á centralisação dos juizes de direito, residentes nas cabeças de comarca, muitas vezes distantes dos termos. como a comarca de Botucatú distante de Apiahy 58 leguas.

Voto pelo requerimento.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo se á votação por partes, a requerimento do sr. M. Furtado, é approvada sómente a 2ª parte do requerimento, que remette o projecto á commissão de estatistica, sendo rejeitada a 1ª parte.

MATRIZ DE CAMPINAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que regularisa a cobrança do imposto applicado á matriz nova de Campinas.

DIVISAS

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 32 deste anno, que estabelece divisas entre a freguezia de Sarapuhy e a villa da Piedade.

CADEIRAS DE PRIMEIRAS LETRAS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 5 deste anno, creando duas cadeiras de primeiras letras em Tatuhy.

E' apoiado, e sem debate approvado, o seguinte

REQUERIMENTO

« Que vá á commissão de instrucção publica. »

DISPENSA DE COMMISSÃO

O sr. Padre Bueno pronunciou um discurso que ao depois publicaremos.

A casa, sendo consultada, nega a dispensa.

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as de n. 40 do anno passado, da Penha de Mogy-mirim; em 2ª as de n. 7, de Santa Branca; e em 1ª as de n. 11, da Faxina, e n. 12, de Campinas.

ILLUMINAÇÃO DE CAMPINAS

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 86, que autorisa a camara de Campinas a contratar a illuminação daquella cidade, a gaz.

ANNEXAÇÃO DE FAZENDA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 48, que annexa a S. João da Boa-Vista a fazenda de J. J. do Amaral Pinto, ora pertencente a Mogy-guassú.

FREGUEZIA DE S. PEDRO

Entra em 3ª discussão o projecto n. 69 de 1870, que eleva á categoria de freguezia a capella de S. Pedro, do municipio de Lençóes.

O sr. Paula Eduardo pronunciou um discurso que ao depois publicaremos.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

« Em vez de—S. Pedro—diga-se—Santa Cruz do Rio Pardo.—*Paula Eduardo* »

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda, devendo esta soffrer ainda outra discussão na fórma do regimento.

O sr. P. Eduardo requer e obtem dispensa do interstício em favor da emenda.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE CAMPINAS A MOGY-MIRIM

Continúa a discussão do projecto n. 44 deste anno, que concede privilegio e garantia de juros de 7 % sobre o capital de tres mil contos, á companhia que se organizar para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com ramal para o Amparo.

O sr. Lopes Chaves:—Sr. presidente, como v. exc. viu quando se discutio este projecto em 1ª discussão, buscando dados officiaes tirados já das differentes barreiras, já da exportação feita pelo porto de Santos, demonstrei que a exportação que se tem de aproveitar desta estrada não podia ser a que foi apresentada, ficando muito áquem dos dados officiaes. Depois, sr. presidente, firmado nesses dados officiaes, fiz novos estudos, e, encarando o projecto em cinco hypotheses differentes, verifiquei em cada uma dellas um *deficit*, tornando se assim a garantia da provincia effectiva pelo menos por muitos annos.

O sr. P. Egydio:—Não apoiado.

O sr. L. Chaves:—Não apresentarei o resultado do estudo que fiz em relação ao projecto, porque a argumentação por mim produzida em 1ª discussão, não foi até este momento combatida. Se quizesse, poderia demonstrar que na 1ª hypothese o *deficit* será pelo menos de doze contos, na 2ª de 60, na 3ª de 85, na 4ª de 28 e na 5ª de 92.

O sr. L. Silverio:—Ha engano do nobre deputado.

O sr. L. Chaves:—Poderia mostrar aos nobres deputados, pedindo-lhes que me fornecessem os dados, não argumentando com aquelles que trouxe, que realmente ha falta de producção para alimentar esta linha...

O sr. L. Silverio:—Hei de offerecer alguns dados.

O sr. L. Chaves:—... mas não o farei, reservando-me para na 3ª discussão, depois que os nobres deputados apresentarem seus dados, occupar me com o projecto.

Por agora apenas quero offerecer algumas emendas, que têm por fim regularisar o trabalho da linha, que tratão tambem de livrar a provincia do onus que porventura tenha de recahir sobre ella, se a producção não for aquella que os nobres deputados considerão.

A primeira emenda é esta, que, como as outras, será collocada onde convier. (*Lê*:

« Os juros pagos pela provincia formarão capital, que será reembolsado, computando-se nelle 8 % annuaes, com o excesso de 7 % da receita liquida da estrada.

O governo fará elevar a tarifa até o maximo necessario para se não tornar effectiva a garantia de juros, não excedendo até o maximo de 50 %.

O governo estabelecerá no contrato as clausulas precisas para sua fiscalisação, quer quanto á construcção da linha, quer quanto ao preço e valor de cada kilometro de estrada, de fórma a poder determinar effectivamente qual o capital garantido, e bem assim tambem o modo da tomada de contas da receita e despeza, marcando

para este fim o systema de escripturação, e os modelos e documentos a serem fornecidos pela companhia.

Substitua se as palavras do projecto—cem contos—pelas seguintes—vinte contos.»

São emendas, sr. presidente, que me parecem muito razoaveis e justas, é que devem ser aceitas, principalmente por aquelles que confião mujto na producção, na vida dessas localidades, que têm de se aproveitar desta estrada de ferro.

Como já declarei em primeira discussão, ainda mesmo reconhecendo a existencia do *deficit*, voto pela estrada, porque considero, tenho esperança que em um futuro proximo a producção daquella zona, pela facilidade e economia do transporte, elevar-se-ha a tal ponto, que tornará a garantia da provincia, senão inteiramente, ao menos quasi nominal.

Por consequencia, estas minhas emendas não vêm, de fórma alguma, prejudicar o projecto. A casa faça o que entender, certa de que não tenho em nada disto interesse proprio.

V. exc. ha de ter occasião de verificar, durante toda esta sessão, que não solicitarei uma só providencia, não pedirei uma só preferencia para discussão deste ou daquelle projecto.

Mas, julgo do meu dever, todas as vezes que é submettido á consideração da casa um projecto de tanta importancia e magnitude como este, que vai tocar nos exhaustos cofres da provincia, dar, senão á casa...

O SR. L. SILVERIO:—A' casa sem duvida.

O SR. L. CHAVES:—... ao menos ao publico, as razões em que me fundo para oppor-me a elle como está concebido.

Eu disse que era de meu dever dar as razões do meu procedimento, senão á casa, ao menos ao publico, porque noto um desejo sempre excessivo, de se evitar toda e qualquer discussão sobre este projecto.

O SR. U. CINTRA:—Não apoiado.

O SR. L. CHAVES:—Ainda hontem, sr. presidente, v. exc. teve occasião de verificar quanto eu fui victima do procedimento de um dos nobres deputados defensores do projecto.

O SR. U. CINTRA:—Não apoiado, eu é que me considero victima.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado diz que considera se victima; entretanto, se fallar com sinceridade a cada um de seus collegas, se lhes perguntar qual foi a victima, eu creio que elles dirão que o nobre deputado não tinha razão para receber-me da maneira porque recebeu-me na tribuna.

O SR. U. CINTRA:—Está muito enganado.

O SR. L. CHAVES:—Ali está o meu discurso ainda sem corrigir, que póde ser examinado pelo nobre deputado; nelle verificara o honrado membro que usou de expressões violentas para me responder.

O SR. U. CINTRA:—Aponte-as.

O SR. L. CHAVES:—Ali está o discurso.

O SR. U. CINTRA:—O discurso ha de ser lido pelo publico. Eu não receio ser julgado pelos meus collegas, e nem mesmo pelo nobre deputado quando refrescar-se mais.

O SR. L. CHAVES:—Eu apenas proferi algumas palavras, quando já o nobre deputado com aspereza dizia:—se o nobre deputado tem dignidade...

O SR. U. CINTRA:—Não, senhor; não ha tal.

O SR. L. CHAVES:—Ahi estão as notas.

O SR. U. CINTRA:—Eu appello para o tachygrapho: eu disse que o nobre deputado, por sua dignidade, não podia sustentar esta questão. Entre isto e o que o nobre deputado diz, ha muita differença.

O SR LEITÃO:—Apoiado.

O SR. L. CHAVES:—Mas, quando tinha apenas proferido estas palavras; quando não se sabia ainda qual a minha opinião, se eu sustentava ou não o acto do presidente da casa, já se me recebia com violencia! Hoje, porém, o nobre deputado deve estar perfeitamente convencido de que eu não tive intervenção alguma no acto da presidencia, e talvez já saiba quem deu lugar ao erro.

O SR. U. CINTRA:—No primeiro caso, havia insulto; no segundo, não.

O SR. L. CHAVES:—V. exc. vê, sr. presidente, que da minha parte não ha o menor desejo de embaraçar a passagem deste projecto, a passagem que está nas mãos dos nobres deputados; dos nobres deputados que devião ter mais confiança em seus collegas, quando elles a cada momento declarão que não se oppoem systematicamente ao projecto; porque, é preciso que se note, se nós quizessemos nos oppor systematicamente, este projecto estaria ainda hoje em primeira discussão: cada um de nós faria um longo discurso, apresentaria requerimentos de ordem, cuja discussã roubaria muito tempo.

Mas, sr. presidente, nunca tivemos esse propósito, nunca pretendemos fazer opposição systematica, e isso mesmo declarámos aos nobres deputados.

O SR. U. CINTRA:—Sempre fiz esse juizo dos nobres deputados, que não fazião opposição systematica.

O SR. L. CHAVES:—Mas o nobre deputado attribuiu me o facto de não ter sido dado o projecto para a ordem do dia de hontem.

O SR. U. CINTRA:—E' engano do nobre deputado.

O SR. L. CHAVES:—Assim, pois, sr. presidente, tendo mostrado que não pretendemos embaraçar a passagem deste projecto, concluo mandando as emendas que acabei de ler.

São apoiadas e postas em discussão, conjunctamente com o projecto, as seguintes

EMENDAS

« § Os juros pagos pela provincia formarão capital, que será reembolsado, computando-se nelle 8 % annuaes, com o excesso de 7 % da receita liquida da estrada.

§ O governo fará elevar a tarifa até o maximo necessario para se não tornar effectiva

a garantia de juros, não excedendo este maximo de 50 %.

§ O governo estabelecerá no contrato as clausulas precisas para a sua fiscalisação, quer quanto á construcção da linha, quer quanto ao preço e valor de cada kilometro de estrada, de fórma a poder determinar effectivamente qual o capital garantido, e bem assim tambem o modo da tomada de contas da receita e despeza, marcando para este fim o systema de escripturação, e os modelos e documentos a serem fornecidos pela companhia.

§ Substituão-se as palavras do projecto — cem contos de réis — pelas seguintes : vinte contos.—*Lopes Chaves.*»

O sr. Paula Eduardo pronunciou um discurso que ao depois publicaremos.

O sr. Rocha Pombo:—Sr. presidente, os argumentos, apresentados em 1ª discussão, não forão respondidos, acaba de dizer-nos o illustre deputado pelo 2º districto e residente em Taubaté. Apresentem-nos dados officiaes que nos convenção de que o projecto é conveniente á provincia, dizem ainda os nobres deputados.

Sr. presidente, entre todos os membros desta assembléa, eu acredito que não ha um só que desconheça a utilidade das estradas de ferro em geral ; por conseguinte, a unica questão que existe é quanto á utilidade, que eu supponho poder chamar relativa ; e, portanto, debaixo deste ponto de vista é que, creio eu, deve ser circumscripta toda a discussão em relação ao presente projecto, razão por que estou muito longe de fazer qualquer consideração sobre a utilidade geral. Vou, pois, encarar a questão quanto á sua utilidade relativa.

O sr. Abranches :—Mas isso é materia da 1ª discussão ; não tem lugar agora.

O sr. M. Furtado :— Agora trata-se da utilidade precisa e determinada.

O sr. F. Alves :— A utilidade sempre é argumento até á ultima discussão.

O sr. Abranches :— Logo, não é questão julgada por sentença, como o nobre deputado ha pouco disse.

O sr. R. Pombo :— Quero demonstrar que o projecto é conveniente á provincia de S. Paulo, e para isso peço a attenção dos nobres deputados para alguns pequenos dados que tenho ; são os que pude colher.

Sabem os nobres deputados que será muito difficil, em relação a esta, como em relação á maior parte das estradas da provincia, apresentar-se dados estatisticos e officiaes, que possão ser verdadeiramente exactos.

O sr. Benevides :— Com exactidão não é possivel, approximadamente.

O sr. L. Chaves :— Eu hei de argumentar com todas as probabilidades.

O sr. R. Pombo :—Por conseguinte, eu que não posso ter esses dados officiaes exactos, não tenho remedio senão ir buscal os em fonte que me parece digna de consideração.

O sr. P. Vicente :— Póde ir buscal-os na barreira de Jundiahy.

O sr. R. Pombo :—Esses não são bons.

O sr. P. Vicente :—Na repartição fiscal de Santos.

O sr. L. Chaves :—Esses não servem.

O sr. U. Cintra :— Hei de mostrar que esses mesmos são completamente falliveis.

O sr. P. Vicente :— Tome por base a exportação do ultimo exercicio pelo porto de Santos.

O sr. R. Pombo :—Os nobres deputados não desconhecem que o sr. dr. José Alves dos Santos, residente na cidade de Mogy-mirim, de onde é filho, é incontestavelmente um dos paulistas, em cuja opinião nós podemos muito bem nos firmar para argumentarmos sobre a estrada de que trata o projecto...

O sr. Bicudo :—Apoiado.

O sr. Abranches :—Mas não em relação á cidade de Mogy-mirim.

O sr. R. Pombo :— E' um paulista muito distincto e talentoso, que conhece perfeitamente as cousas daquella localidade.

O sr. P. Vicente :— Mas não póde ter dados estatisticos, quanto á exportação, com mais certeza do que as estações fiscaes.

O sr. U Cintra :— As estações fiscaes tomão esses apontamentos por curiosidade ; não são obrigadas a isso ; e, demais, se o nobre deputado passasse por ali, havia de ver que muitas vezes, em certa hora, os guardas estão dormindo ; ainda agora passei pela barreira de Jundiahy e deu-se este facto, de sorte que não havia quem cobrasse o imposto e fizesse o assentamento. O mesmo póde acontecer com as tropas.

O sr. R. Pombo :—Na sessão de 1870, o sr. dr. José Alves, propugnando pela idéa de um ramal de estrada de ferro que, partindo de Mogy-mirim, fosse entroncar se na estrada do Rio-Claro, no lugar denominado—Funil—, apresentou um calculo que elle disse ser deficiente, e que na verdade o é.

Esse nosso patricio, como se vê dos annaes desta casa, calculou que a exportação, que podia demandar esse ramal para o Funil, não era inferior a 500.000 arrobas : deixando, como declarou, de calcular a exportação de toda a comarca da Franca, do sul de Minas, da provincia de Mato-grosso e da de Goyaz. O sr. dr. José Alves avançou ainda nessa occasião uma proposição que eu considero como verdadeira, e é que em relação áquelles lados da provincia dá-se uma excepção á regra : é que ali a importação é superior á metade da exportação.

O sr. Bicudo :—Sem duvida, por causa do sal.

O sr. R. Pombo :—Em vista desse calculo, é evidente que, na opinião do sr. dr. José Alves, a exportação que tinha de procurar Mogy-mirim, e não de Mogy para Campinas, devia, pelo menos, ser de um milhão de arrobas ; por isso, sendo o ramal de Mogy

para o Funil, a exportação da maxima parte do Amparo não procuraria Mogy e sim devia dirigir-se directamente para Campinas, assim como o farião o Soccorro e outros lugares, e mesmo parte do municipio de Campinas. (*Apoiados.*)

O SR. P. VICENTE :—Vinha a ser metade da exportação que é feita desses lugares.

O SR. R. POMBO :—Não desconhecem ainda os nobres deputados os calculos feitos por quatro engenheiros da provincia e que constão de dous folhetos que nos forão distribuidos. Segundo esses calculos, que os proprios engenheiros confessão modestos, a exportação, que deve procurar actualmente a estrada projectada, sóbe a um milhão quatrocentas e onze mil arrobas. Estes calculos não deixão de concordar com os do sr. dr. José Alves; na minha opinião os tres mais ou menos se combinão.

Estes engenheiros têm percorrido parte dos municipios, que vão aproveitar-se desta estrada, e além disso têm procurado informações, mais ou menos exactas; e, portanto, seus calculos não são tanto para desprezar-se, comquanto sejão modestos, como os proprios engenheiros confessão.

Confrontados, porém, estes calculos com o que fez o sr. coronel Galvão, não deixa de haver alguma differença. Ao sr. coronel Galvão, que aliás viajou a provincia até Casa Branca, parece que a exportação, que tem de aproveitar-se desta estrada de ferro, sóbe a dous milhões de arrobas.

O SR. ABRANCHES :—Dous milhões?

O SR. R. POMBO :—Mais ou menos.

O SR. ABRANCHES :— Passão por essa estrada? Então a exportação de Mogy é quasi o dobro da de Campinas!

O SR. L. CHAVES :—E não querem garantia de juros só durante a construcção!

O SR. R. POMBO :— Não duvido que o calculo do sr. Galvão seja algum tanto exagerado; elle mesmo parece reconhecer isso, quando admitte que a exportação de Casa Branca possa ser menor do que aquella que apresenta.

Mas, tendo combinado os tres calculos dos engenheiros e do sr. dr. José Alves em um milhão e quatrocentas mil arrobas de exportação, e parecendo realmente excessivo o calculo do sr. coronel Galvão, peço aos nobres deputados que attendão o seguinte: nos calculos offerecidos pelos dous folhetos, que correm impressos, não se considerou a exportação de toda a comarca da Franca, do sul de Minas e de parte da provincia de Goyaz e Mato-grosso, e não se considerou ainda alguns municipios desta provincia, como sejão S. Simão e Soccorro.

Se, pois, segundo esses tres calculos, a exportação sobe a um milhão quatrocentas e onze mil arrobas, e se nelles falta a exportação dos lugares, que acabo de mencionar, pergunto aos nobres deputados se, dando para differença, pelo menos, duzentas mil arrobas de exportação, poderei ser taxado de exagerado.

O SR. L. CHAVES :—Nos meus calculos dou setecentas mil.

O SR. R. POMBO :—Para estes pontos?

O SR. L. CHAVES :—Para todos.

O SR. R. POMBO :— Se o numero de duzentas mil arrobas para todos esses pontos não é exagerado, temos que não será exagerado o calculo de um milhão e seiscentas e onze mil arrobas de exportação.

O SR. L. CHAVES :— Eu quero que o nobre deputado faça seus calculos e depois compare o resultado com a exportação pelo porto de Santos.

O SR. R. POMBO :— Calculando assim modestamente a exportação, que deve aproveitar-se da estrada projectada, creio que, se os dados arithmeticos não falhão, essa exportação dará um resultado que ha de cobrir os 7 % garantidos pela provincia.

O SR. LEITÃO :—Sem duvida.

O SR. L. CHAVES :—Então aceitem a emenda, dando garantia somente durante a construcção.

O SR. R. POMBO :— Os nobres deputados, porém, parecem querer diminuir demasiadamente a importação que deve aproveitar-se dessa estrada; mas, ainda assim, eu peço a sua attenção para provar-lhes essa excepção de regra que dá-se quanto á importação.

O SR. L. SILVERIO :—Apoiado.

O SR. R. POMBO :— Tem passado como regra calcular-se a importação das estradas de ferro na metade de sua exportação; mas esta regra falha completamente no caso vertente, porque está verificado que só em Casa Branca passão annualmente mil e quinhentos carros, que se empregão na conducção do sal, vindo buscal-o em Mogy-mirim e Campinas. Cada carro carrega, no minimo, 60 alqueires.

O SR. U. CINTRA :—Nunc carregão menos de 70.

O SR. R. POMBO :—Mas eu calculo em 60, porque, além do sal, carregão outras cousas.

Estes mil e quinhentos carros, conduzindo annualmente cada um 60 alqueires, não conduzem menos de 225 mil arrobas.

Ora, os nobres deputados não podem deixar de concordar que outras tantas mil arrobas são conduzidas pelas tropas; por isso que, a partir de Campinas para Mogy, dirigem-se tropas não só para a comarca da Franca e Rio-Grande, como para outros pontos de Minas. Por conseguinte, temos que, só de sal, se importa uma quantidade correspondente a 450 mil arrobas. Devemos ainda incluir neste calculo a importação de seccos e molhados, ferragens, etc., que excede a muito mais de 450 mil arrobas por anno; porque estes objectos são importados para grande parte da provincia de S. Paulo, para todo o sul da de Minas, quasi toda a

provincia de Goyaz e parte da de Mato-grosso, por intermedio da estrada de Mogy-mirim.

Baseado nestes dados é que eu vejo que a importação excederá muito á metade da exportação pela estrada projectada.

A este respeito, eu achei no relatorio da presidencia, em 1870, passando pela companhia Ingleza 763,734 arrobas de sal, sendo que o calculo, que eu acabo de apresentar, sóbe apenas a 450 mil, que dirigem-se de Mogy-mirim e Campinas para a comarca da Franca; restando-nos por conseguinte, segundo esse relatorio, ainda 313,734 arrobas.

O SR. L. CHAVES:— Para uma zona muito maior e mais populosa.

O SR. R. POMBO:—Não, senhor.

O SR. L. CHAVES:— Oh! sem duvida; o oeste, etc.

O SR. R. POMBO:— O nobre deputado deve considerar que assim não é, porque este sal que vai para a comarca de Franca é distribuido por tres provincias diversas.

O SR. L. CHAVES:—Para canto de tres provincias.

O SR. R. POMBO:— Pois bem; mas para cantos que se empregão exclusivamente na creação de gado, creação que demanda um gasto extraordinario de sal.

O SR. L. CHAVES:—Não gasta tanto.

O SR. R. POMBO:—Basta o nobre deputado considerar quantas mil rezes marchão para a côrte annualmente.

O SR. BICUDO:— Esse calculo não é exagerado.

O SR. R. POMBO:—Não é.

Em relação ainda a esta excepção de regra, eu peço aos nobres deputados a sua attenção para o mesmo relatorio da presidencia de 1870.

Ahi a presidencia, apresentando o serviço da linha Ingleza, do anno de 1870, depois de mostrar a exportação e importação de café, algodão, fumo, toucinho, sal e assucar, apresenta a ultima verba—generos diversos, verba esta que nesse anno subiu a um milhão duzentas e trinta mil trezentas e cincoenta arrobas, quando no anno de 1871, estou informado, essa verba subiu a um milhão quinhentos e tantas mil arrobas.

Desta verba de—generos diversos, na qual não se acha incluido o sal, tirem os nobres deputados a importação de mercadorias, que não póde ser muito elevada em relação a esta verba, e tenhão a bondade de dizer-me o que resta desse milhão duzentas e trinta mil trezentas e cincoenta arrobas para exportação, que vem da comarca da Franca, das provincias de Minas, Goyaz e Mato-Grosso.

Os nobres deputados procurão dados estatisticos, para combaterem o projecto, nas barreiras de Santos e Jundiahy.

Me parece que este argumento não é muito procedente. Os nobres deputados devem se recordar que nem tudo que vem da comarca da Franca e das provincias de Minas, Goyaz, e direi mesmo de Mato-Grosso, passa em Jundiahy; muita cousa vem ficando, desde Mogy-mirim, em Campinas e Jundiahy.

Além disso, eu não acredito nos apontamentos tomados na barreira de Jundiahy...

O SR. L. SILVERIO:—Apoiadissimo.

O SR. R. POMBO:—... não só porque por ali passa muita cousa que não é apontada, como ainda porque o apontamento é mal feito.

Eu vejo, por exemplo: em relação á Franca, em um desses folhetos impressos, passando café francano por Jundiahy—duzentas e tantas arrobas. E' inexacto; da Franca não vem pela barreira de Jundiahy uma só arroba de café, por isso que, sendo difficil e caro o transporte por ali, todo o café do municipio da Franca é remettido para Minas, Goyaz e Mato Grosso; visto como, com um transporte apenas de 18 ou 20 leguas, encontramos igual preço ao de Santos.

Por conseguinte, em relação á estrada projectada, no meu humilde modo de entender, os nobres deputados não podem argumentar com esses dados estatisticos, extrahidos das repartições fiscaes de Santos e Jundiahy; não só porque ahi não se discrimina a procedencia dos generos de exportação, como mesmo porque não podemos estar garantidos de que esses dados sejão realmente a expressão da verdade.

Na falta, pois, de dados officiaes e exactos, como exigem os nobres deputados, nós não temos outro remedio senão procurarmos calculos mais ou menos approximados; e é por isso que eu, fundado nos calculos do sr. dr. José Alves, e mesmo de tres engenheiros da provincia, cheguei a este resultado modesto e minimo: a exportação que póde aproveitar a estrada projectada monta a um milhão seiscentas e onze mil arrobas, o que vem cobrir os 7 °/₀ garantidos pela provincia...

O SR. L. SILVERIO:— Despeza de custeio.

O SR. R. POMBO:—... despeza de custeio, que considero em menos de 40 °/₀.

O SR. P. VICENTE:—Entretanto que toda a exportação é de dous milhões de arrobas...

O SR. R. POMBO:—E' um engano do nobre deputado.

O SR. ABRANCHES:—São dados officiaes.

O SR. F. ALVES:—Não falle em dados officiaes, porque nós não temos estatistica.

O SR. P. VICENTE:—Tudo passa pela mesa de rendas de Santos.

O SR. U. CINTRA:— Passa mais de 4 milhões.

O SR. P. VICENTE:—Não, senhor.

O SR. U. CINTRA:—Posso provar com dados que tenho aqui.

O SR. R. POMBO:—E' preciso que os nobres deputados notem que nem todos os generos exportados chegão a Santos; os nobres deputados bem comprehendem quanto café, fumo e assucar gasta-se em Campinas, Jundiahy, S. Paulo, etc.

Fazendo este calculo minimo de um mi-

lhão seiscentas e onze mil arrobas de exportação, e a importação, por esta estrada, excedendo á metade da exportação ; e o custeio sendo muito menos de 40 %, visto que está verificado que a estrada Ingleza não faz 40 % de custeio : eu chego a este resultado :—que a estrada ha de dar um rendimento tal, que a garantia de juros não será senão nominal.

O sr. L. Chaves dá um aparte.

O sr. U. Cintra :— E' sempre a mesma cousa.

O sr. L. Chaves :—Os 40 % são tirados da receita ; quanto maior é esta, tanto maior é o custeio.

O sr. R. Pombo :— A estrada de Santos rendeu mil e tantos contos de réis em 1870, e é com esses dados, da receita apresentada no relatorio da presidencia, que estou argumentando ; entretanto, aquella estrada não fez 40 % de custeio. Por conseguinte, tambem a estrada Mogyana não poderá fazer de custeio, ou despeza, senão 30 ou 30 e poucos por cento ; não chega a 40.

Sendo assim, sr. presidente, eu entendo que, se ha na provincia uma estrada na condição de ser garantida pelos cofres provinciaes, é esta ; por isso mesmo que essa garantia não é real, não passa de uma garantia nominal.

O sr. P. Eduardo :—Apoiado.

O sr. R. Pombo :— Por estas razões, sr. presidente, assignei o projecto, voto por elle nesta discussão, e votarei na terceira. (*Muito bem ! Muito bem !*)

O sr. Benevides :—Sr. presidente, algumas observações que apresentei á consideração da casa, na 1ª discussão deste projecto, obrigão-me a justificar o meu voto na presente discussão.

Eu pedi a palavra contra o projecto; mas a minha impugnação é parcial. Pretendo votar a favor delle, salvo em um ponto, a respeito do qual tenho de offerecer uma emenda additiva ; e pretendo votar contra as emendas apresentadas pelo nobre deputado pelo 2º districto, o sr. dr. Lopes Chaves.

Sr. presidente, eu impugno o projecto, unicamente quanto ao levantamento de capitaes na provincia ; aceito o art. 1º, menos na parte em que autoriza a encorporação de uma companhia nacional, e especialmente na parte em que autoriza o levantamento dentro da provincia.

Sinto ne te ponto contrariar as vistas dos dignos representantes do 3º districto, que mostrão a maior solicitude por este projecto. Mas a minha consciencia impede me de cooperar com o meu voto para se sacrificar o estado financeiro da provincia, quer particular, quer publico, que é grave.

Nao é preciso ter grande previsão economica, para conhecer se que, a despeito de todas as fontes de riqueza nacional, que tem esta provincia, ella atravessa, ou está proxima a atravessar, uma crise economica que deve perdurar por algum tempo.

O sr. Bicudo :—Que já se faz sentir.

O sr. Benevides :—Sem duvida ; mas não geralmente.

E' certo que a situação economica da provincia e a situação especial da agricultura é grave e necessita de toda a animação dos poderes publicos, de toda a economia de capitaes. Os nobres deputados sabem, melhor do que eu, que a producção é alimentada pelos capitaes.

Todos sabem que o thermometro da abundancia de capitaes é a taxa dos juros; quem sabe a taxa dos juros que paga o capital applicado á agricultura, á industria, ao commercio e a todos os mistees da vida social, reconhece, por este thermometro, pela taxa dos juros, que temos falta de capitaes ; a provincia não regorgita de capitaes : a quantidade de capitaes que existe na provincia é insufficiente para o desenvolvimento de suas necessidades economicas.

Ora, se a quantidade do capital á disposição da producção é insufficiente para que ella se desenvolva, é logico que não ha capitaes que possão ser distrahidos da producção para dar vida aos instrumentos de circulação da riqueza. E' por essa razão que eu pretendo votar contra qualquer levantamento de capitaes, na provincia, para viação publica, e para qualquer outro assumpto ; porque não quero contribuir para que a sorte da agricultura se torne mais grave do que já é ; não quero tambem concorrer com meu voto para difficultar ainda a vida das estradas de ferro, que têm por alimento, necessariamente, os generos produzidos pelo trabalho.

O sr. P. Eduardo :—Mas isso tudo é um conselho apenas aos capitalistas.

O sr. Benevides :—Os nobres deputados sabem que, desde que o capital imprudentemente é retirado da producção e applicado ás vias de circulação...

O sr. Corrêa :—Mas a estrada de ferro tambem é uma producção.

O sr. P. Egydio :—E' um meio indirecto de producção.

O sr. Benevides :— Incontestavelmente, o trabalho que se faz na estrada de ferro é uma arte; como arte, é industria ; e como tal, é producção.

Mas os nobres deputados sabem que os capitaes applicados a estradas de ferro immobilisão-se, tornão-se fixos ; e, quando applicados exageradamente, esterilisão, immobilisão a vida da producção.

O sr. P. Eduardo :—Isso acontece em tudo.

O sr. Benevides :—Temos a experiencia da Inglaterra e dos Estados Unidos, onde a febre que affecta a provincia de S. Paulo e o Brasil produziu uma crise horrorosa, consequencia do emprego imprudente e anteci pado de grossos capitaes nas estradas de ferro, retirados das industrias.

Nós, por ora, não chegamos ainda ao excesso ; temos apenas feito alguns ensaios ; mas, o que é certo é que já temos um onus de 300 e tantos contos contra os cofres da provincia, e que, brevemente, as linhas autorizadas hão de produzir um onus de mil e tantos contos...

O SR. P. VICENTE:—E' exacto.

O SR. BENEVIDES:—.. de sorte que quasi a totalidade da renda da provincia tem de ser absorvida pelas estradas de ferro.

Eu não sou hostil á estrada de ferro de Mogy-mirim, como não o seria a nenhuma das outras empresas; sou hostil ao levantamento de capitaes dentro da provincia...

O SR. P. EDUARDO:—Isso ataca a liberdade dos capitalistas.

VOZES:—Como ataca!?

O SR. P. EDUARDO:—Pois não; elles melhor sabem se podem ou não applicar seus capitaes.

O SR. L. CHAVES:—Não ataca de modo nenhum.

O SR. BENEVIDES:—Eu vou demonstrar aos nobres deputados que não é somente a industria particular, não é somente a agricultura que soffre com a immobilisação exagerada de capitaes nas estradas de ferro.

Os nobres deputados conhecem perfeitamente a solidariedade das industrias, de sorte que o soffrimento da agricola affecta toda a ordem economica.

Os nobres deputados sabem perfeitamente que a fonte mais vasta da renda da provincia é a exportação; os impostos de sahida formão a fonte mais abundante de nossas rendas.

Ora, desde que houver uma subtracção consideravel de capitaes, na producção agricola, ha incontestavelmente uma diminuição na producção da provincia, e, conseguintemente, diminuição na exportação.

Os nobres deputados sabem tambem a alliança intima que existe entre a exportação e importação; sabem perfeitamente as consequencias que se manifestão quando ha differença de exportação e importação, sobre o cambio, sobre o estado monetario, sobre o juro, etc.

Conseguintemente, a crise agricola produz uma crise commercial, um transtorno geral nas transacções publicas, uma deminuição consideravel na renda da provincia, e uma paralysação na agricultura.

O SR. ABRANCHES:—Apoiado.

O SR. L. CHAVES:—Isso é evidente.

O SR. P. EDUARDO:—Eu faço bom conceito do bom senso dos capitalistas.

O SR. PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. BENEVIDES:- E' por essa razão que entendo não seria prudente levantarmos emquanto não se operar a transformação do trabalho, emquanto a agricultura não entrar em vias ordinarias e normaes; não acho prudente que nós immobilisemos capitaes internos em serviço algum de circulação, nem mesmo nas vias ferreas.

E' por essa razão que votarei pelo artigo do projecto, additando a phrase—comtanto que os capitaes sejão levantados fóra da provincia...

O SR. U. CINTRA:—Fóra da provincia?

O SR. BENEVIDES:—Fóra da provincia de S. Paulo.

...porque foi uma imprudencia, um erro economico, que, no meu fraco pensar, commetteu a provincia levantando capitaes para as outras companhias, que temos dentro da provincia.

O SR. L. CHAVES:—Estamos vendo as consequencias disso.

O SR BENEVIDES:—Talvez eu seja contestado; mas os nobres deputados devem saber que, aqui, na cidade de S. Paulo, quando se fazem chamadas de capitaes da companhia Paulista, o commercio sente algum abalo; ha certo estremecimento. Ora isto o que significa? Significa falta de capitaes, porque a falta de capitaes reflecte-se no estado monetario.

Ha outros factos significativos, mas que estão latentes; não são perceptiveis senão por aquelles que têm muita experiencia commercial economica. Mas, quanto ao facto da chamada de capitaes na cidade, os nobres deputados, conversando com o commercio, hão de saber desse abalo; durante dias, ha falta de dinheiro no mercado. Não digo que haja crise, mas reconhece se acanhamento, difficuldade nas transacções; isto é signal que o capital não abunda.

O SR. LEITÃO:—A causa forão as geadas; cessados os seus effeitos, ha de voltar a confiança da lavoura, e o cammercio aproveitará tambem.

O SR. BENEVIDES:—Quanto aos outros paragraphos e artigos, eu aceito; não gosto de jogar com dados economicos, com dados estatisticos, senão quando tenho perfeita certeza de sua verdade. Por mais estudo que façamos, attento o nosso organismo administrativo, não poderemos chegar a uma verdade que tranquillise o espirito escrupuloso a respeito dos dados que nos suggerem as nossas repartições fiscaes.

Mas, eu dou de barato que os dados estatisticos provem que a producção da via ferrea, que se trata de estabelecer, não chegue aos 7 %.

Dosde que se trata de obter da provincia uma garantia de juros, me parece que é mesmo porque se suspeita da possibilidade de falta de meios que animem os capitaes. A provincia, quando vota garantia de juros, é para animar a formação da companhia.

O SR. LEITÃO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Nós, portanto, que votamos pela garantia de juros, podemos fazel-o, embora convictos de que ella se realiza; porque, se porventura a garantia de juros não se pudesse realizar, era uma inutilidade o pedir-se á assembléa provincial.

Quando se pede garantia de juros, ha duas razões: em primeiro lugar, os nobres deputados sabem que, durante a construcção da linha, os capitaes ficão completamente improductivos; ha, por conseguinte, um grande empate. Garante-se, portanto, para animar os capitaes a virem a serviço; porque é certo, é constante, que, durante um certo espaço de tempo; durante a construcção das obras, não se abre o transito, ha paralysação de capitaes...

O SR. ABRANCHES:—Logo, garanta-se durante a construcção.

O SR. BENEVIDES:—... de sorte que os capitaes, tendo por fim auferir um lucro, a garantia de juros é uma compensação temporaria da estagnação da somma de capitaes empregados.

Portanto, não nos deve servir de objecção a deficiencia de producção para concessão de juros, o que sempre se dá durante a construcçao do serviço.

Em segundo lugar, porque, quando immediatamente se possa mesmo suppor que a linha não produza os 7 %, a influencia indirecta que uma viação ferrea, não só na zona que percorre, como nas circumvizinhanças, exerce sobre o trabalho, ha de determinar o apparecimento de maior riqueza material e immaterial; o que faz com que o governo, garantindo os juros ás empresas ferreas, sem esperanças de immediata compensação, póde obrar convenientemente, se ha motivos fundados para o augmento da riqueza, da civilização e populaçao dentro de alguns annos.

Ainda quando a linha não produza um beneficio liquido e immediato, os seus effeitos remotos e indirectos sobre a riqueza particular e publica virão compensar o sacrificio feito pela provincia; de sorte que, ainda quando houvesse certeza de que a estrada não daria os 7 %, não seria isto motivo para deixarmos de votar a garantia de juros, porque é este o meio de subvenção geralmente adoptado para animar os particulares a concorrerem com seus capitaes; porque os capitaes particulares não podem supportar uma estagnaçao de redditos por qualquer periodo que seja, e como este serviço, embora a cargo de capitaes particulares, produz sempre um interesse publico, a sociedade, o governo tem interesse em auxiliar a formação de semelhantes empresas.

Entendendo assim, ainda mésmo que dados officiaes me demonstrassem que a estrada não produziria 7 %, isto não me demoveria do proposito de votar pela garantia de juros; porque a provincia, quando garante juros, tem sempre por fim auxiliar a empresa e facilitar o levantamento de capitaes constitutivos da companhia que' sem esta subvenção, não se animaria á se occupar desse serviço.

Ha ainda uma consideração.

Os nobres deputados sabem perfeitamente que o habito, mesmo no mundo economico, tem sua influencia poderosa.

Eu acredito que os capitaes para esta empresa não serão levantados no paiz, e sim no estrangeiro.

Ora, estando o mercado estrangeiro, onde se têm levantado capitaes para a formação de diversas companhias de estradas de ferro, habituado a ver sempre estas empresas garantidas pelo governo geral e provincial conjuntos, naturalmente suspeitará de uma empresa que não mereceu taes garantias...

O SR. LEITÃO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—...e conseguintemente póde-se dizer *a priori* que o capital não será levantado; porque o estrangeiro dirá «vós, que não garantistes juros para esta empresa, é porque desconfiaes della; vós, que não levantaes capitaes dentro do vosso paiz, é porque não os tendes; e, se vindes procurar o nosso mercado, sem nos garantir, não tendes direito á nossa confiança.»

O SR. ABRANCHES:—Logo, deve-se votar por todas as garantias de juros que forem pedidas?

O SR. BENEVIDES:—A conclusão não é essa...

O SR. ABRANCHES:—E' a conclusão logica dos seus principios.

O SR. BENEVIDES:—... quando uma linha ferrea for de utilidade publica incontestavel...

O SR. ABRANCHES:—E não der 7 %.

O SR. BENEVIDES:—...o governo, que deve animar todos os beneficios publicos; o governo, que tem certeza de que a companhia não se constituirá sem essa subvenção, deve dal-a, se quizer que o melhoramento se realize.

O SR. L. CHAVES:—Então faça-se tambem uma estrada de ferro para Botucatú; porque se agora não dá cousa alguma, para o futuro póde dar muito.

O SR. BENEVIDES:—Já vêm os nobres deputados que, tendo eu dito que a empresa é de utilidade publica, quando trato da hypothese do levantamento dos capitaes no estrangeiro, já passou este melhoramento pelo cadinho do criterio dos legisladores da provincia *(apoiados)*, e é de suppor que os legisladores da provincia, zelosos deffensores dos dinheiros publicos, não votassem impensadamente melhoramentos irrealizaveis.

Póde uma companhia não ter rendas proximas a 7 %, mesmo dentro de 2, 3 ou 4 annos, mas dentro de 6 annos apparecer esse resultado e até em grande quantidade; o augmento da riqueza publica realizar-se-ha de tal maneira, que compensará os sacrificios passados, feitos pela provincia *(apoiados)*.

Embora toda a zona de territorio, que se tem de aproveitar desta estrada de ferro, seja muito productiva, eu não creio que immediatamente a empresa dê mais de 7 %; porém creio que, dentro de 2, 3 ou 4 annos, o augmento da riqueza será tal, que compensará os sacrificios que a provincia tenha feito.

O SR. U. CINTRA:—E nós acreditamos que ella desde logo ha de dar os 7 %.

O SR. L. SILVERIO:—Nestes 3 annos.

O SR. L. CHAVES:—Mas a garantia que seja por 90 annos, por cautela...

O SR. L. SILVERIO:—Póde-se restringir.

O SR. BENEVIDES:—O projecto não marca prazo.

O SR. L. CHAVES:—Marca, quando diz no § 1º que a garantia de juros será concedida com as mesmas condições e clausulas das concessões feitas ás outras empresas semelhantes na provincia.

O SR. BENEVIDES:—Mas eu não vejo razão para que esta empresa não goze dos mesmos beneficios que as outras.

O SR. L. CHAVES:—Mas reconhecemos que erramos quanto ás outras.

O SR. BENEVIDES:—Eu acho que o prazo de 90 annos é enormissimo, que todo o pe-

riodo que exceder de 30 a 40 annos é demasiado. Mas são questões secundarias.

Feitas estas considerações, que justificão o meu voto, peço venia ao muito distincto autor das emendas para fazer algumas observações que me convencem de que não posso votar por ellas.

O § 1º destas emendas offerece uma dupla intelligencia, e eu peço ao nobre deputado que me esclareça.

Me parece que o paragrapho determina que, quando a linha produza 7 °/₀ de renda liquida, os juros garantidos e pagos pela provincia formarão um capital que a provincia cobrará e mais o juro annual de 8 °/₀ sobre este capital. E' este o seu pensamento ?

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor

O SR. BENEVIDES :—Exporei então o outro modo por que se póde entender a emenda.

O nobre deputado quer que a p ovincia cobre 8 °/₀ dos juros pagos, depois que a estrada tiver uma renda de 15 °/₀. E' isso ?

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor ; se o nobre deputado quer, posso explicar já.

O SR. BENEVIDES : —Pois não.

O SR. L. CHAVES :—Peço a palavra para explicar.

O SR. PRESIDENTE :—Tem a palavra, uma vez que o orador consente ser interrompido.

O sr. Lopes Chaves pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O sr. Benevides (*continuando*) :—Diz o nobre deputado que, depois que a companhia tiver uma renda liquida de 7 °/₀, os juros pagos pela provincia irão formando um capital progressivamente, e que estes juros, assim convertidos em capital, pagarão o juro de 8 °/₀.

O SR. L. CHAVES :—Sem duvida.

O SR. BENEVIDES :—Pois foi esta a intelligencia que eu dei.

Supponhamos que a provincia tem no primeiro anno pago 100 contos de reis de juros...

O SR. L. CHAVES :—A companhia deve no fim do anno 108 contos.

O SR. BENEVIDES : — E assim irá progressivamente até a conclusão das obras, ou até que appareça a renda liquida de 7 °/₀.

O SR. P. VICENTE :—No primeiro anno, a companhia paga juros sobre 100 contos, no segundo sobre 108.

O SR. BENEVIDES :—E' a intelligencia que eu dei.

Este onus imposto á companhia para indemnizar a provincia me parece inconveniente, não só pela novidade, porque esta clausula não foi até hoje imposta a nenhuma companhia de estrada de ferro autorizada pela assembléa, como tambem pela injustiça que encerra e por converter a provincia em casa de emprestimo a juros com capitalização.

Pela emenda apresentada, a provincia capitaliza annualmente os jurospagos na razão de 8 °/₀.

O SR. L. ALVES :—Pobre companhia !

O SR. L. CHAVES :—Pobre provincia !

O SR. LEITÃO :—Pobre Mogy-mirim ! (*Risadas.*)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção ! Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. BENEVIDES :—Sr. presidente, em primeiro lugar, esta emenda, no meu fraco entender, inutilisa completamente a garantia de juros ; (*apoiados*) em segundo lugar, a provincia converte-se em capitalista, em banqueiro.

O SR. LEITÃO :—Até seria ridiculo.

O SR. L. CHAVES :—Seria ridiculo talvez do nobre deputado, mas não de uma emenda que se offerece á consideração da casa.

O SR. LEITÃO (*com força*):—Ou de v. exc.

O SR. L. CHAVES (*com força*):—Ou de v. exc.

O SR. PRESIDENTE :—Attenção ! A discussão não póde continuar assim.

O SR. BENEVIDES :—Eu comprehendo perfeitamente que a razão da emenda do nobre deputado é o interesse e zelo pelos cofres da provincia.

O SR. L. CHAVES :—Sem haver nada de ridiculo.

O SR. BENEVIDES :— Nada absolutamente. O nobre deputado, entendendo que a garantia de juros é um onus que vem augmentar o estado já grave de nossas finanças, quer uma compensação a esse sacrificio, quer que a companhia, quando chegar a seu estado de prosperidade, indemnize este onus.

O SR. L. CHAVES :— E' o que deviamos ter feito em relação a todas as empresas.

O SR. BENEVIDES :—A emenda, portanto, contém um meio de indemnizar a provincia da garantia de juros ; isto é, quando a companhia tiver uma renda liquida de mais de 7 °/₀, paulatina e progressivamente irá indemnizando a provincia na razão de 8 °/₀, até a extincção do capital garantido. Não é este o pensamento do nobre deputado ?

O SR. L. CHAVES :—Sem duvida.

O SR. BENEVIDES :—Eu combato, como disse, a emenda, porque me parece que ella inutilisa a garantia de juros, e póde assim desanimar a formação da companhia.

O SR. LEITÃO :— Apoiado ; eu enxergo esse fim.

O SR. BENEVIDES :— Mas o pensamento da emenda não é esse ; pelo contrario, é de zelo e interesse pela fortuna da provincia.

O SR. L. CHAVES :—Pois em lugar de 8, diga-se 12 °/₀. E' isto exactamente o que se fez no Rio de Janeiro.

O SR. BENEVIDES :—Eu sei.

O SR. L. CHAVES :—Ha um projecto do qual tratou o sr. Bicalho, engenheiro, consignando esta idéa. Poderão os nobres deputados achar pouco ; mas póde-se estabelecer que quando houver 12 °/₀ sirva para isto.

O SR. F. ALVES :—Isso é um emprestimo disfarçado.

O SR. L. CHAVES :—Isto está em todas as leis ; por exemplo, em relação á estrada da norte, está consignada esta mesma idéa, com a differença

porém, que, em vez de 7 %, creio que são 9, havendo uma progressão até 12.

O SR. BENEVIDES:—Na estrada do norte, o que ha é o imposto de 80 rs. para indemnização da garantia.

O SR. L. CHAVES:—Além desse imposto, ha uma referencia ás clausulas 33ª e 34ª da lei que concedeu a estrada de ferro de Santos, e essa clausula é justamente para dar o dinheiro preciso para pagamento do capital despendido.

O SR. L. SILVERIO:—Mas sem juros.

O SR. L. CHAVES:—Sem juros.

O SR. BENEVIDES:—O nobre deputado está no seu direito; eu ao menos interpreto os seus sentimentos, assim como todos devem interpretar, isto é, o nobre deputado tem zelo dos cofres da provincia, entende que não devemos oneral-os mais; quer uma indemnização para este sacrificio temporario, logo que a companhia tenha posses para isso.

O SR. ABRANCHES:—Este é o verdadeiro terreno em que devemos collocar a discussão.

O SR. BENEVIDES:—Não ha absolutamente offensa na emenda do nobre deputado, e nada de desairoso; cada um de nós pensa livremente, e tendo nós todos o mesmo fim, podemos entretanto obrar por meios diversos.

Por conseguinte, eu aprecio como devo a emenda do nobre deputado; impugno-a, porque penso que estes meios, comquanto já applicados em outros casos, não me parecem justos.

O SR. L. CHAVES:—Se elevar-se a 10 ou 12 % ainda será injusto?

O SR. BENEVIDES:—Eu dou a razão.

Parece-me que a subvenção da provincia é um favor, uma animação, uma quasi obrigação.

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—De sorte que, sendo uma quasi obrigação da provincia a subvenção, a garantia, pois de outra fórma a companhia não se formará, e por conseguinte não teremos este melhoramento, eu creio que a provincia não deverá querer outra compensação além deste melhoramento, porquanto com elle augmenta-se a fortuna da provincia.

O SR. L. CHAVES:—Mas o nobre deputado sabe que precisa-se melhoramentos destes tambem em outros municipios, e que o thesouro não está em circumstancias de fazel-os.

O SR. BENEVIDES:—Mas eu digo: esta compensação seria admissivel, se o estado da provincia fosse outro, se o nosso credito externo fosse outro. Esta compensação póde levantar uma suspeita contra esta companhia.

O SR. P. EGYDIO:—Apoiado.

O SR. LEITÃO:—Muito bem.

O SR. L. CHAVES:—Esta idéa está consignada em outras leis, e entretanto não tem levantado essa suspeita.

O SR. BENEVIDES:—Não contesto; o meu escrupulo provêm do seguinte: sendo a provincia de S. Paulo uma provincia nova, sendo o imperio um paiz novo, cujo credito não está ainda bem consolidado no estrangeiro, uma vez que empresas analogas não têm dado esta compensação á provincia, póde a exigencia della agora, embora ditada pelo desejo de indemnizar o sacrificio dos cofres provinciaes, pela necessidade de attender a outros melhoramentos, visto a falta de recursos que ainda temos, digo eu, esta compensação, em vista do estado de cousas, póde levantar contra essa uma suspeita que impossibilite o levantamento de capitaes para sua organização.

O SR. U. CINTRA:—Apoiado.

O SR. ABANCHES:—Então não podemos aperfeiçoar nossas leis?

O SR. BENEVIDES:—Mas esta clausula me parece onerosa para a companhia e desanimadora para a sua formação.

Além disso, apezar da experiencia que temos da estrada de ferro de Pedro II, que é hoje propriedade do Estado e tem prosperado muito, é certo que os governos não devem se occupar directamente da construcção de estradas de ferro, segundo as mais autorizadas experiencias.

A verdade é que a experiencia estrangeira condemna e prohibe que o governo se torne empreiteiro de estradas de ferro.

O SR. L. CHAVES:—Mas o governo geral está de acôrdo contrario, quer comprar todas as linhas ferreas.

O SR. BENEVIDES:—Isso é por uma razão economica e politica, pelas difficuldades e complicações internacionaes, provocadas pelo estrangeiro, sobretudo pela Inglaterra.

O governo tem reconhecido que a Inglaterra, zelosa por demais de seus interesses, tem sacrificado os interesses patrios, e então, para evitar conflictos internacionaes, a politica de nossos estadistas tem aconselhado que o governo assuma as estradas para evitar as complicações diplomaticas.

Portanto, este facto não vem destruir a regra geral, seguida em outros paizes. O que é certo é que na Europa e nos Estados-Unidos não se admitte que o governo seja empreiteiro de estradas de ferro. O governo deve subvencionar, deixando ás grandes companhias a formação desse serviço.

Mas, digo eu: uma vez que é certo que estes serviços devem estar a cargo dos particulares, das companhias, é tambem certo que, pela utilidade publica delles resultante, e pela impossibilidade de sua realização sem auxilio do poder publico por algum tempo, todos os governos auxilião essas empresas, embora fiscalizem seus direitos melhor do que nós.

Na verdade, a fiscalização no Brasil quasi que é nulla; as companhias fazem o que querem; os interesses publicos são sacrificados.

Mas, devemos confiar no progresso de nossos costumes, no tempo, que ha de melhorar estas cousas.

Considerando eu que é uma quasi obrigação da provincia, visto a impossibilidade de fazer directamente estes serviços, o auxiliar as emprezas particulares, entendo que, em vista dos melhoramentos moraes, vantagens economicas, effeitos politicos, e, em uma palavra, por causa do augmento da riqueza material e moral, determi-

nados pela construcção da via ferrea, a provincia não tem direito a uma compensação material, porque já tem a compensação desses melhoramentos, que importão incontestavelmente o augmento da riqueza publica.

Se a compensação já existe, não ha necessidade de uma compensação monetaria, de uma compensação material; porque os beneficios proximos e remotos da via ferrea hão de compensar os sacrificios que a provincia fizer por algum tempo subvencionando-a.

O SR. L. CHAVES: — Logo, estradas de ferro por toda a parte.

O SR. BENEVIDES: —Se for possivel.

O SR. L. CHAVES: — Ah! se for possivel... Amanhã ha de apparecer um projecto de estrada de ferro para Bragança...

O SR. BENEVIDES: — E creia o nobre deputado que hei de ser coherente, hei de oppor-me quanto ao levantamento de capitaes na provincia.

Quanto ás outras emendas, não tenho grande escrupulo em adoptal-as, porque, no fundo, ellas não são mais do que o desenvolvimento de idéas analogas, consignadas em outras leis; apenas aqui é mais casuistico, desenvolve-se mais o systema de fiscalização.

O SR. L. CHAVES: — Porque não tem havido...

O SR. BENEVIDES: — Como não creio que chegue a 50 % a taxa, e como confio no criterio do governo, concordo com o nobre deputado; deve se marcar um limite, dentro do qual o governo terá de exercer sua fiscalização.

O SR. L. CHAVES: — Porque até aqui o governo nada tem feito.

O SR. BENEVIDES: — Mas este arbitrio é indispensavel, porque nós não podemos estar aqui legislando casuisticamente, para hypotheses.

O nobre deputado, desenvolvendo a necessidade da fiscalização, deu as bases, dentro das quaes ella deve ser exercida pela administração.

O SR. L. CHAVES: — Sem duvida; porque nada se tem feito até aqui.

O SR. LEITÃO: — Querem collocar o projecto em uma coacção excepcional!

O SR. BENEVIDES: — Mas, como a administração não tem fiscalizado perfeitamente este serviço, não se tem mesmo cautelosamente providenciado, não acho inconveniencia na adopção destas emendas. A principio, me pareceu exagerada a taxa de 50 %; mas vejo agora que é o maximo até onde póde subir a tarifa.

Deixemos, pois, ao arbitrio do governo a fixação da tarifa dentro dos limites da emenda; elle terá o criterio preciso para não onerar as mercadorias que transitão pela estrada de ferro exageradamente.

São estas as considerações que tinha a fazer. (*Muito bem! Muito bem! O orador é comprimentado por grande numero de seus collegas.*)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

19ª Sessão ordinaria

AO 1º DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Freguezia do Piquete. — Construcção de ponte. — Officio de justiça. — *Observações dos srs. Abranches e R. Pombo.* — Villa de Sarapuhy. — Posturas de Mogy das Cruzes. — Melhoramento do palacio do governo. — *Observações dos. srs. Benevides, Bicudo, F. Alves e P. Egydio.* — Registro de Itapetininga. — Freguezia do Divino Espirito Santo. — *Observações dos srs. A. e Silva, P. Vicente, R. Pombo e Abranches.* — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim. — *Discursos dos srs. P. Vicente e U. Cintra.*

A's 10 horas e ¾ da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, L. Alves, Benevides, Bicudo, Corrêa, P. Egydio, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, M. Furtado, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, F. de Oliveira, Celidonio, P. Vicente, padre Tobias, Leitão, U. Cintra, Demetrio, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, L. Silvecio, M. Affonso, R. Ferreira; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Achando-se na ante-sala o sr. deputado coronel Francisco Marques da Silva, é o mesmo introduzido na sala, presta juramento e toma assento.

Comparece o sr. Araujo Filho.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, communicando que s. exc. entende que a força publica deve constar de um corpo de permanentes não menor de 450 praças, inclusive officiaes, e de guardas locaes em numero não menor de 500 praças. — A' commissão de constituição e justiça e força policial.

Outro do mesmo, communicando que apresentou ao presidente da provincia o officio sob n. 16, que acompanhou o decreto que eleva a capella de Campos Novos á categoria de freguezia. — Inteirada.

Outro do mesmo, enviando um officio da camara de S. Vicente, remettendo artigos de posturas. — A' commissão de camaras.

Outro do mesmo, enviando officios da camara de Atibaia, acompanhados do balanço de sua receita e despeza de 1870 a 1871, e orçamento para o exercicio de 1872 a 1873. — A' commissão de orçamento de camaras.

REQUERIMENTO

Um de Francisco Ignacio de Camargo, continuo aposentado do thesouro provincial, pedindo melhoramento de aposentadoria. — A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO

Dos habitantes da freguezia da Lavrinha, pedindo que seja o seu districto desannexado de S.

João Baptista do Rio-Verde para ficar pertencendo á Faxina.—A' commissão de estatistica.

PARECERES

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da cidade de Santos, pertencentes ao anno financeiro de 1870 a 1871, achou que a sua receita nesse exercicio foi de 60:865$, que forão absorvidos nas despezas do mesmo exercicio ; e porque estão regulares as ditas contas da receita e despeza, é a commissão de parecer que estão no caso de ser approvadas por esta assembléa, assim como que vá ás commissões de obras publicas e fazenda o officio que acompanhou as referidas contas, afim de que sejão tomadas em consideração as propostas emittidas, lembradas pela camara no sentido de dar impulso ao engrandecimento da esperançosa cidade de Santos.

Sala das commissões da assembléa legislativa de S. Paulo, 1º de Março de 1872.—*M. Affonso.—Celidonio.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento feito a esta assembléa provincial pelo dr. Francisco de Paula Toledo, Joaquim Ovidio Saraiva de Carvalho, Mariano José de Souza e Silva, Samuel Eduardo da Costa Mesquita e João Firmino Furtado de Mendonça, que pedem privilegio por 30 annos para, por si ou por empresa, fazerem o abastecimento de agua potavel na cidade de Campinas, e auxilio annual de 20:000$, independente do preço da agua aos particulares, é de parecer que, sem proposta da camara municipal da respectiva cidade, não poderá a assembléa provincial conceder o privilegio pedido, visto ser o abastecimento de agua potavel um serviço administrativo concernente á segurança e economia municipal, serviço a que tem direito incontestavel o importante municipio de Campinas, o primeiro municipio da provincia pela sua prosperidade agricola e commercial.

Assim opina que, por intermedio da presidencia, seja o dito requerimento enviado á camara municipal referida.

Sala das commissões, 29 de Fevereiro de 1872.—*F. Alves.—P. Egydio.—P. Vicente.*»

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento do tenente-coronel Joaquim Silveira Monteiro Leite e dr. Raphael Archanjo Galvão Filho, em que pedem concessão de privilegio para, por si ou por meio de empresa, fazerem o serviço de illuminação a gaz nas seguintes cidades do norte : Jacarehy, S. José dos Campos, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Lorena, Silveiras, Arêas e Bananal, durante o espaço de 50 annos, é de parecer que, sem propostas das respectivas municipalidades, não poderá esta assembléa resolver sobre o privilegio pedido, visto que o privilegio não poderá ser pela assembléa concedido, como acto preparatorio e anterior ao contrato que se propõe fazer os requerentes com as camaras, visto que em caso contrario seria offender a autonomia municipal e liberdade de conveniencia.

Assim opina que, por intermedio do governo da provincia, se oução as referidas camaras.

Sala das commissões. 29 de Fevereiro de 1872.—*F. Alves.—P. Egydio.—P. Vicente.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de constituição e justiça, a quem forão presentes os requerimentos de Andrade & Santos e Augusto Fomm ; do tenente-coronel Lindoro J. Branco e José Antonio Coelho, e engenheiro Henrique Luiz de Azevedo Marques, em que pedem concessão de privilegio para o abastecimento de agua potavel desta capital, reunindo as aguas do ribeirão da Pedra Branca e nascentes circumvizinhas e mais mananciaes, comquanto reconheça a necessidade que tem a capital da provincia de ser supprida de agua, necessidade reconhecida geralmente, e como se prove pelos esforços empregados pela administração em satisfazel-a, é de parecer, porém, que, sem proposta da respectiva camara municipal, não deverá esta assembléa provincial conceder privilegio, visto ser o abastecimento de agua potavel serviço economico municipal.

Assim opina que, por intermedio do governo, sejão remettidos os requerimentos á camara municipal, para que, feito o contrato com qualquer dos proponentes, sujeite o mesmo á approvação desta assembléa, e para que esta conceda então o privilegio.

Outrosim, opina a commissão que pela lei n. 102 de 30 de Abril de 1870, a assembléa autorisou o presidente da provincia a despender até a quantia de 650:000$ com o abastecimento de agua potavel, fazendo as obras necessarias para encanamento e distribuição das aguas da Cantareira, e assim podem os proponentes contratar com o governo, como obra provincial, devendo posteriormente requerer o privilegio a esta assembléa para prevenir a conveniencia.

Sala das commissões, 29 de Fevereiro de 1872.—*Ferreira Alves.—Paulo Egydio.—Pedro Vicente*, com restricções. Sou de parecer que, com audiencia da camara municipal, esta assembléa formule um projecto a respeito desta urgente necessidade publica. »

Posto em discussão, fica esta adiada por pedir a palavra o sr. L. Ernesto.

« A commissão de fazenda, examinando os fundamentos em que baseou-se o presidente da companhia Sorocabana, Luiz Matheus Maylasky, para pedir o augmento do capital garantido, de quatro mil contos, calculado esse augmento em 1,800:000$ com um ramal para a Cutia, ou em 1,500:000$ sem o referido ramal, vem expôr seu parecer sob o ponto de vista das conveniencias publicas. Não é possivel desconhecer a vantagem real de uma via ferrea, que, além de facilitar o transporte dos productos de uma zona importante da provincia, e de fazer progredir a respectiva producção, dá vida á fabrica de ferro de S. João do Ypanema, estabelecimento este que por si só justificaria a construcção desta estrada. Felizmente, a assembléa legislativa da provincia já o reconheceu, con-

cedendo, na sessão passada, o privilegio e garantia de juros, e autorisando a reincorporação da companhia Sorocabana, sobre bases novas ou diversas das primitivas. Não está, pois, em questão a utilidade de uma tão necessaria via ferrea, que todos os poderes publicos não podem deixar de animar efficazmente.

Entretanto, é forçoso ponderar-se que o peticionario não annexou ao seu requerimento demonstração alguma positiva da necessidade do augmento do capital; e a assembléa procederia precipitadamente se accedesse immediatamente a uma tal reclamação. Mas, considerando que os trabalhos da estrada não devem ser paralysados, e esperar a outra sessão legislativa, quando é reconhecida geralmente a sua utilidade:

A commissão de fazenda entende que ficarão salvas todas as conveniencias, quer publicas, quer mesmo dos accionistas da companhia, se a assembléa legislativa autorisar o governo a augmentar o capital garantido, uma vez que seja legitimamente demonstrada a sua necessidade e tambem a sufficiente quotidade, o que o governo facilmente verificará quando, em conformidade da condição sexta do contrato de 8 de Julho de 1871, houver de approvar o projeto definitivo, isto é, a planta, o perfil longitudinal, o typo das obras de arte e o orçamento.

A commissão, assim opinando, julga que a boa fé terá afinal sellado os contratos feitos pela provincia para construcção da estrada de ferro de Sorocaba.

O governo, em summa, fiscalisará e fará justiça á reclamação da companhia, e pois offerece o seguinte projecto de lei:

N. 95

A assembléa legislativa resolve:

Artigo unico. O governo é autorisado a augmentar o capital garantido da companhia Sorocabana, á vista do projecto definitivo da estrada, quando este for-lhe apresentado na conformidade da condição 6ª do contrato de 8 de Julho de 1871, se reconhecer que tal augmento é necessario para conclusão della; devendo a companhia construir um ramal para a villa da Cutia, se a mencionada estrada afastar-se desta localidade.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 1º de Março de 1872.—*Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra.* »

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de estatistica, tendo em vista a representação da camara municipal da villa de Cajurú, em que solicita desta assembléa a alteração das divisas do seu municipio com os municipios de Batataes e S. Sebastião da Boa-Vista, é de parecer que seja a mesma attendida, para o que offerece o projecto seguinte:

N. 96

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º As divisas do municipio de Cajurú, pelo lado do municipio de S. João da Boa-Vista, serão da maneira seguinte: Começando no Rio Pardo, e subindo pelo ribeirão da Boiada até a serra, e por esta até as cabeceiras do corrego da Agua comprida, nas divisas da freguezia de Santo Antonio da Alegria, pertencente ao termo de Batataes.

Art. 2.º O governo marcará as divisas do municipio de Cajurú com o de Batataes, pelo lado da capella do Matto-Grosso, ouvidas as respectivas camaras.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.*—*Paula Machado.* »

O sr. Rocha Pombo (*pela ordem*).—Sr. presidente, em vista da representação da camara municipal da villa de Cajurú, a commissão de estatistica reconheceu a necessidade da alteração daquellas divisas, e nesse sentido offereceu o projecto que acaba de ser lido.

Convindo, sendo mesmo de indeclinavel necessidade que este projecto seja convertido em lei quanto antes, peço a v. exc. que consulte a casa se concede dispensa de impressão, para que elle possa entrar amanhã em discussão.

Sendo dispensado de impressão, fica o projecto sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos:

N. 97

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na capella da Candelaria, no municipio da villa de S. Bento de Sapucahy-mirim.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 1º de Março de 1872.—Padre *Tobias.*—*Valladão.*—*Corrêa.*

N. 98

A assembléa legislativa decreta:

« Art. 1.º Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras, sendo uma para o sexo masculino no bairro de S. Pedro, municipio da Villa-Bella da Princeza, e outra na freguezia do Braz, no Pary, para o sexo feminino.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 1º de Março de 1872. *Luiz Ernesto.*—*Luiz Alves.*—*Rocha Pombo.*—*Zeferino Jorge.*

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FREGUEZIA DO PIQUETE

Entra em 1ª discussão o projecto n. 6 deste anno, que eleva á categoria de freguezia o bairro do Piquete, do municipio de Lorena.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se ouça o ordinario, sem prejuizo da 1ª discussão. —*Alves Cruz.* »

Encerrada a discussão, é approvada a primeira parte do requerimento e rejeitada a segunda.

CONSTRUCÇÃO DE PONTE

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 94, que autorisa o governo a mandar construir uma ponte sobre o rio Piracicaba, na cidade da Constituição.

O SR. P. VICENTE requer e obtém dispensa de intersticio em favor deste projecto.

OFFICIO DE JUSTIÇA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 66, creando o officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas no termo da Franca.

O sr. Abranches : — Não posso votar por este projecto em 1ª discussão, visto como desconheço inteiramente a sua utilidade.

O nobre deputado residente na cidade da Franca, que foi ali juiz municipal e de orphãos, assignatario do projecto, póde fornecer a esta assembléa informações que a orientem, relativamente ao voto que tem de prestar sobre este assumpto.

Mas, comquanto o nobre deputado mereça-nos toda confiança ; posto que a sua palavra seja muito honrada e digna de fé, todavia a sua informação de per si não é bastante para autorisar a assembléa a votar pela utilidade desta medida.

Se assim fôra, sr. presidente, desnecessario seria que esta assembléa creasse commissões, e que ellas emittissem seu parecer sobre qualquer materia que se offerece á sua deliberação ; desnecessaria seria a audiencia do ordinario, a audiencia das camaras municipaes, etc., etc.; por isso que todos os projectos aqui apresentados são assignados por membros della, e todos elles devem merecer a mesma confiança que merece o nobre deputado a quem me refiro.

Conseguintemente, digo eu : embora confie na palavra do nobre deputado, porque o conheço desde nossos tempos academicos como um caracter muito sério, muito distincto, incapaz de pretender impingir-nos uma pilula dourada, todavia não posso deixar de requerer que se ouça o juiz municipal do termo da Franca. Este é o procedimento que tenho tido sempre nesta casa, e terei toda vez que se tratar de questões desta ordem.

O SR. R. POMBO :— Hei de provar com documentos que é desnecessario ouvir-se o juiz municipal.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que sobre o projecto seja ouvido o juiz municipal e de orphãos da Franca. —*Abranches.* »

O sr. Rocha Pombo :—Sr. presidente, louvando muito a intenção escrupulosa do nobre deputado que acabou de fallar, peço a s. exc. permissão para não votar a favor do seu requerimento, e sim contra.

E' desnecessaria a audiencia do juiz municipal e de orphãos do municipio da Franca ; por isso que, desde já apresento á consideração da casa documentos, donde se conclue o modo porque, não só por parte do juiz municipal, como por parte do juiz de direito, se evidencía a necessidade da divisão de que hora se trata.

Em officio de 30 de Outubro do anno passado o juiz municipal da Franca, o sr. dr. Venancio José Gomes da Costa, representou á presidencia sobre a necessidade de se nomear para o tabellionato da Franca um serventuario vitalicio ; dizendo então o juiz municipal que o actual tabellião, pela sua idade avançada, se achava na impossibilidade de bem desempenhar as suas obrigações.

Em officio de 5 de Dezembro, tambem do anno passado, o actual juiz de direito parece confirmar a representação do juiz municipal do municipio.

Mas, sr. presidente, s. exc. o sr. presidente da provincia, de conformidade com a lei, não quiz decidir a questão sem que fosse ouvido o tabellião ; e sendo este ouvido, depois de ter passado por um exame de sanidade, demonstrou perfeitamente que, se havia atrazo de serviço no seu cartorio, se não cumpria seus deveres tal como exigia o serviço publico, não era por causa de sua idade avançada, nem por seu estado valetudinario. Donde se conclue que a causa é outra ; a causa é a accumulação de serviços, a grande população do termo, que faz com que o tabellião não possa satisfazer as necessidades publicas.

Na verdade, senhores, dei-me ao trabalho de ir á secretaria, examinei todos esses papeis, tirei por cópia, não só o officio do juiz municipal, como do juiz de direito ; e tive occasião de examinar as razões expendidas pelo tabellião, os attestados que exhibiu ; o que tudo déra em consequencia o actual administrador da provincia não tratar de encartar no tabellionato esse serventuario vitalicio, que apenas concorre com a terça parte da lotação...

O SR. ABRANCHES :—Está em exercicio ?

O SR. R. POMBO :— Está, e tem exercido o cargo cerca de 30 annos, donde se conclue que, tendo provado aquelle tabellião que não é pela sua idade avançada, nem pelo seu estado valetudinario que o serviço publico soffre : a consequencia é que a causa é outra ; é aquella mesma que deu lugar á apresentação deste projecto, isto é, a impossibilidade de um só tabellião poder satisfazer ás necessidades publicas; poder cumprir todos os deveres inherentes a seu cargo.

E, se porventura cahir o requerimento do nobre deputado, como espero, á vista dos dous officios que apresento, e á vista das

informações que presto á casa; eu, na discussão do projecto, demonstrarei á casa que é de indeclinavel necessidade a divisão deste tabellionato, e considerarei o projecto debaixo de todos os pontos de vista em que for possivel.

Portanto, á vista dos documentos que vou mandar á mesa, espero que os srs. deputados deixarão de votar em favor do requerimento, para que o projecto continue em discussão; visto como, sendo exhibidos dous officios do juiz municipal e do juiz de direito, não tem razão de ser o requerimento do nobre deputado, contra o qual votarei.

O sr. Abranches (*pela ordem*): — Sr. presidente, das razões adduzidas pelo nobre deputado residente na cidade da Franca, se conclue evidentemente o seguinte:

Que o serventuario actual não preenche bem o lugar que occupa; que, ou por motivos de enfermidade, ou por sua idade avançada, é moroso; não serve o emprego com a diligencia que seria para desejar-se. Esta é a consequencia logica das razões adduzidas pelo nobre deputado, para fundamentar o seu projecto; tanto assim que s. exc. nos disse que, não ha muito tempo, tratou-se de nomear um outro serventuario, ficando o actual com um terço dos rendimentos, de conformidade com a legislação que rege a materia!

Mas, para dar se esta hypothese, v. exc. sabe que é necessario que o serventuario tenha-se inutilisado.

O sr. R. Pombo: — Isso é o que não se deu.

O sr. Abranches: — Bem; mas tanto é verdade, que o nobre deputado cura de dividir este cartorio, em consequencia da pouca diligencia ou incuria do serventuario...

O sr. R. Pombo: — Não é por essa razão.

O sr. Abranches: — ... que adduziu este argumento para justificar o seu projecto.

Mas, senhores, se esta é a verdade, pergunto: a assembléa, fundada nestas razões, tendo por sinceros estes motivos, poderá dar um voto de approvação ao projecto de que se trata?

O sr. R. Pombo: — Mas o projecto não se funda nessa razão.

O sr. Abranches: — Creio que não: porquanto, no caso vertente, isto é, de não ser perito, ou de se ter inutilisado, por motivos de enfermidade, ou de idade longa, o serventuario; a lei previne essa hypothese; determina que se nomêe um outro, e o primeiro fica com a terça parte dos rendimentos do officio: mas, de modo algum podem estes motivos autorisar a creação de um novo cartorio.

Demais, sr. presidente, o meu requerimento não vai matar o projecto; eu já disse que acredito piamente nas informações que nos forão ministradas pelo nobre deputado; mas, nós devemos, nesta assembléa, ter sempre uma norma de conducta invariavel, para que não se nos acoime de parcialidade.

Em regra, temos ouvido os juizes municipaes e de orphãos, sempre que se trata de reunir ou dividir cartorios; por isso que quem nos póde minuciosa e detalhadamente informar, em assumptos desta ordem, são os respectivos juizes do termo. Elles podem trazer muita luz sobre o assumpto, informando, por exemplo, quantos inventarios forão feitos durante o anno; qual a importancia do fôro, etc.

Portanto, o meu requerimento tende unicamente a colher esclarecimentos sobre a materia de que se trata.

As razões, pois, adduzidas pelo nobre deputado, não me demovêrão do proposito em que estou, de que se ouça o juiz municipal sobre o projecto.

O sr. R. Pombo: — Audiencia desnecessaria.

O sr. Abranches: — Se o nobre deputado tem essa convicção inabalavel de que a audiencia é desnecessaria, é porque préviamente sabe que o juiz municipal terá de informar favoravelmente sobre o seu projecto.

O sr. R. Pombo: — Sem duvida.

O sr. Abranches: — Ora, se esta informação for favoravel, o nosso voto sobre a materia será um voto conscienciozo; um voto proferido com mais conhecimento de causa; dahi a vantagem do meu requerimento.

O sr. R. Pombo: — E' mais um anno de sacrificio para o serviço publico.

O sr. Abranches: — Nem se supponha que a adopção do meu requerimento vá prejudicar interesses dos habitantes da Franca, como acaba de dizer o nobre deputado em seu aparte.

Se o serventuario tem servido até esta data, sem reclamação alguma, não será sacrificio o facto de continuar no mesmo officio por mais um anno. E mesmo na hypothese da existencia de semelhante sacrificio, não será uma justa compensação o facto de votarmos sobre este assumpto, depois de esgotados os tramites que nos são traçados pelo nosso dever; isto é, de ouvirmos o juiz municipal e de orphãos da Franca?

O sr. R. Pombo: — Mas isso é desnecessario, em vista das informações que estão nas mãos de v. exc.

O sr. Abranches: — Estas informações nada adiantão, em relação ás duvidas que tenho suscitado; ellas apenas elucidão um ponto, isto é, que o serventuario actual não tem a intelligencia precisa, a actividade necessaria; é um homem de idade avançada, talvez valetudinario. Estas informações não podem fazer com que se radique em nosso espirito a convicção de que esta divisão é uma necessidade indeclinavel do fôro da cidade da Franca.

O que, sr. presidente, poderei fazer é mandar um additamento, no sentido de que não seja o projecto prejudicado em 1ª discussão.

Seja ou não approvado o meu requerimen-

to, o meu dever está satisfeito, e a minha consciencia tranquilla. (*Muito bem.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é rejeitado o requerimento.

Continuando em discussão o projecto, é este approvado sem mais debate.

VILLA DE SARAPUHY

O SR. L. ALVES requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n.4 deste anno, que eleva á categoria de villa a freguezia de Sarapuhy.

Entra em 3ª discussão este projecto e é sem debate approvado.

POSTURAS

O SR. CORRÊA requer e obtem preferencia para a discussão das posturas n. 9 de Mógy das Cruzes.

Entrão em 1ª discussão estas posturas e são sem debate approvadas.

MELHORAMENTO DO PALACIO DO GOVERNO

Entra em 1ª discussão a indicação de representação ao governo geral, pedindo quota para melhoramento do palacio do governo.

O sr. Benevides: — Voto contra esta indicação, porque não me parece que ella esteja dentro da competencia da assembléa provincial.

O SR. L. SILVERIO: — Apoiado.

O SR. BENEVIDES: — O palacio do governo é um predio nacional, e por conseguinte a sua administração, melhoramento, reconstrucção, etc., pertencem ao governo geral, e o presidente da provincia, delegado do governo geral, é o competente para solicitar deste o auxilio necessario para taes obras; e á assembléa legislativa geral incumbe decretar os fundos que forem precisos.

Ora, a intervenção da assembléa provincial neste negocio, além de excentrica e fóra de suas attribuições, dá lugar á supposição de que ella terá mais influencia no animo do governo geral do que o proprio delegado do mesmo governo.

O SR. L. SILVERIO: — Apoiado.

O SR. F. ALVES: — Isto parece um empenho da assembléa.

O SR. BENEVIDES: — Se o presidente da provincia não póde obter do governo geral os meios precisos para o melhoramento do palacio, não é um pedido da assembléa provincial que fará com que o governo desperte de sua inercia, se é que tem sido inerte.

Voto, pois, contra a indicação, por consideral-a inutil, offensiva ao governo e inconstitucional. E' a indicação uma solicitude inconveniente, por significar: ou que o presidente não attende a esta necessidade, ou não tem força para conseguir dos poderes geraes a satisfação deste serviço publico.

O palacio do governo é um predio nacional Com elle nada tem que ver a assembléa provincial.

O sr. Bicudo faz algumas considerações que depois serão publicadas.

O sr. Ferreira Alves: — Sr. presidente, o nobre deputado pelo 1º districto residente em Santa Isabel, pede á assembléa que se represente ao governo geral, pedindo uma quota para os melhoramentos que se fazem precisos no palacio do governo de nossa provincia.

O SR. BICUDO: — O nobre deputado, para ser coherente, não deve discutir isto, porquanto ha pouco disse que esta discussão era uma inutilidade.

O SR. F. ALVES: — Na 1ª discussão, pelo regimento, nós devemos tratar de apreciar a utilidade da indicação offerecida pelo nobre deputado.

Mas, sr. presidente, parece que o honrado membro incommodou se por ter eu dito que achava inutil a sua indicação! Pois não é esta a face pela qual devemos apreciar-a, conforme o regimento? Como, pois, o nobre deputado incommoda-se com isso?!

Em primeiro lugar, acho inutil esta indicação, porque a pessoa competente para reclamar do governo geral uma quota para melhoramento do palacio do governo, é o presidente da provincia, na qualidade de seu delegado.

O SR. BENEVIDES: — Esta indicação póde até parecer uma desconfiança.

O SR. F. ALVES: — Sem duvida, póde parecer uma desconfiança da assembléa para com o presidente da provincia; entretanto que, se não estou em erro, julgo que o nobre deputado apoia a administração.

A assembléa nada tem que ver com este melhoramento, e nem deve se converter como que em um meio de empenho para com o governo geral, afim de satisfazer a vontade de seu delegado na provincia.

Em segundo lugar, sr. presidente, acho inutil a indicação, porque nós devemos representar ao governo geral, pedindo auxilio para obras de verdadeira importancia, para obras de verdadeira necessidade, para obras que concorrão para o desenvolvimento material e moral da provincia; mas não para uma obra de mero aformoseamento, de mero luxo para o palacio de s. exc.

O SR. P. EGYDIO: — Mas o palacio não é de s. exc. (*Apoiados.*)

O SR. BENEVIDES: — E' do Estado.

O SR. F. ALVES: — Mas s. exc. reside nelle, e é por isso que assim me exprimo.

Senhores, nós não devemos na época actual, em vista de nosso estado de cousas, tratar de embellezamentos, aformoseamentos, e sim de obras indispensaveis, de obras de necessidade real.

O SR. BICUDO: — Não se póde mais offerecer indicação alguma...

O SR. F. ALVES: — Assim, pois, considerando inutil a indicação em discussão, pelos motivos que acabo de dar, não posso cooperar com o meu voto para a sua passagem.

O sr. Paulo Egydio: — Se disse, sr. presidente, que a indicação em discussão deve ser atacada pela sua inutilidade e mais, porque a assembléa provincial não deve servir de meio

de empenho para s. exc. o sr. presidente da provincia em relação ao governo geral.

O SR. F. ALVES : — Apoiado.

O SR. P. EGYDIO : — Voto, porém, pela indicação, senhores ; não porque entenda que ella poderá servir e ser interpretada como meio de empenho do presidente da provincia para o governo geral.

Se porventura, sr. presidente, se pudesse ler nesta indicação um meio de empenho do governo provincial para o geral, eu declaro alto e bom som que seria o primeiro a prorompер em protesto vivo, porque, seja-me licito dizer de passagem e incidentemente — não presto e nem posso prestar adhesão ao actual administrador da provincia.

O SR. F. ALVES : — Muito bem !

O SR. BICUDO : — Cuidão que eu sou portador ? (*Risadas.*)

O SR. ABRANCHES : — Só houve um — muito bem.

O SR. BENEVIDES : — Já estão dous, e tenho esperança que até o fim da se são haja unanimidade.

O SR. P. EGYDIO : — Eu quero, sr. presidente, que a assembléa provincial de São Paulo seja harmonica, systematica e methodica em seus trabalhos ; quero que a nossa adhesão ou não adhesão á administração appareça opportunamente ; espero que hajão as mais vivas discussões sobre a lei de força e orçamento, e então cada um dirá o que pensa relativamente ao governo da provincia, quer pelo lado politico, quer pelo lado administrativo.

O SR. PRESIDENTE : — Peço ao nobre deputado que cinja-se á materia.

O SR. P. EGYDIO : — Já disse e repito que não entro nesta questão, porque não é tempo opportuno ; quero apenas que fique consignado e bem conhecido pela casa, que, se porventura se pudesse interpretar esta indicação como um empenho do governo provincial ao geral, eu seria o primeiro a votar contra ella.

Entendo, entretanto, senhores, que a indicação não é inconstitucional e nem inutil. Não é inconstitucional, porque o acto addicional confere á assembléa provincial a attribuição de representar aos supremos poderes do Estado sobre qualquer melhoramento que se faça sentir pela sua necessidade. Não é inutil, porque ninguem ignora que o palacio do governo da provincia de S. Paulo não está em relação com o gráo de progresso e civilisação que ella ha attingido. (*Apoiados.*)

Assim, pois, sr. presidente, comquanto devão ser aproveitados e bem aproveitados os recursos financeiros do Estado nos grandes e vitaes melhoramentos do paiz, não será entretanto um desperdicio feito pelo governo geral, o emprego de qualquer quantia para este melhoramento do palacio.

O SR. BENEVIDES : — Ninguem disse isso.

O SR. P. EGYDIO : — Voto, pois, pela indicação, e, concluindo, torno a dizer, não porque ella seja um meio de empenho do governo provincial para o governo geral, porque, se fosse, eu votaria contra. (*Muito bem !*)

Encerrada a discussão, é approvada a indicação.

REGISTRO DE ITAPETININGA

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 14 de 1870, que restabelece o registro de Itapetininga.

O SR. A. E SILVA requer e obtem dispensa de interstício em favor deste projecto.

FREGUEZIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

Entra em 1ª discussão o projecto n. 64 de 1871, que eleva á categoria de freguezia a capella do Divino Espirito Santo, do municipio de Batataes.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que se ouça a respeito a opinião do ordinario. — Padre *Bicudo.*»

O sr. Almeida e Silva :—Sr. presidente, voto contra o requerimento apresentado pelo nobre deputado residente em Santa Isabel.

Tem sido praxe nesta casa ouvir-se o ordinario sempre que se trata de creações desta ordem ; porém entendem alguns que isto se faz por mera deferencia áquella autoridade.

O SR. M. AFFONSO :—Ha aviso do ministerio da justiça a esse respeito.

O SR. A. E SILVA :—Ha uma resolução de consulta de 10 de Fevereiro de 1844 que apenas aconselha aos presidentes de provincia que não sanccionem projectos desta ordem quando não tiver precedido audiencia do ordinario.

Entendo, sr. presidente, que o projecto de que se trata é de reconhecida utilidade, e que o ordinario não nos poderá vir dizer o contrario, e que dará antes opinião favoravel ao projecto.

Conseguintemente, não querendo oppor-me ao requerimento offerecido faço apenas um additamento, isto é, que essa audiencia não prejudique a 1ª discussão.

E' apoiado e posto em discussão, conjunctamente com o requerimento, a seguinte

EMENDA

« Seja ouvido o ordinario, sem prejuizo da 1ª discussão.— *Almeida e Silva.*»

O SR. BICUDO faz algumas considerações impugnando esta emenda.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e são approvados o requerimento e emenda.

Continúa a discussão do projecto.

O sr. Pedro Vicente :—Penso, sr. presidente, que o projecto não póde ser votado em 1ª discussão sem que a casa seja esclarecida a respeito desta necessidade.

V. exc. viu que, ainda ha pouco, tendo-se apresentado um projecto identico, sobre a creação de freguezia em uma das localidades

do norte da provincia, a casa entendeu que se devia ouvir o ordinario, suspendendo-se a 1ª discussão, por isso que razões forão dadas para que a assembléa assim procedesse, afim de conhecer da utilidade e necessidade do projecto.

O SR. BENEVIDES:—Parece que os nobres deputados do norte é que derão maioria ao que foi vencido na casa agora.

O SR. P. VICENTE:—Não sei se derão ou não; mas, tendo-se dado estas razões em relação a outro projecto, me parece que identicas razões se devia dar em relação a este. Mas isto não se deu, e faz crer que, por motivos que ignoro, desejava-se fazer passar este projecto independente de esclarecimentos, afim de que não fosse demorado; dando-se a inconveniencia de não se poder colher informações a respeito de sua utilidade, ficando assim a assembléa privada de poder dar seu voto conscienciosamente.

Portanto, não poderei eu votar com consciencia a respeito; e já que a casa entendeu que deve ser votada em 1ª discussão a utilidade e a necessidade da creação desta freguezia, muito embora o ordinario dê opinião em contrario, neste caso melhor seria que não se ouvisse o ordinario.

O SR. R. POMBO:—Mas assevero que a opinião do ordinario não ha de ser contraria.

O SR. P. VICENTE:—E o nobre deputado poderá asseverar que, em relação ao projecto sobre o qual a casa deliberou o contrario, seria o parecer contrario?

O SR. R. POMBO:—Não posso.

O SR. P. VICENTE:—Por isso vou mandar um requerimento á mesa, para que se ouça tambem a camara municipal de Batataes, de modo que, assim, haja alguma demora, afim de que a casa, melhor informada, em 2ª discussão possa sanar aquillo que se votou agora em 1ª, sem conhecimento algum.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Ouça-se a camara municipal de Batataes sobre o projecto.—*P. Vicente.*»

O sr. Rocha Pombo:—Sr. presidente, o projecto que ora se discute foi apresentado o anno passado por dous honrados deputados, um dos quaes não tem assento entre nós na presente sessão.

E' muito natural o escrupulo do nobre deputado quando quer que se ouça o ordinario, bem como a camara de Batataes.

O SR. P. VICENTE:—Escrupulo que nasceu da incoherencia da decisão da casa.

O SR. R. POMBO:—Eu, porém, que conheço todos os passos que se tem dado para que esta capella seja elevada a freguezia, julgo do meu dever informar á casa do que ha a respeito.

Quando o anno passado foi apresentado este projecto, estavão em poder de um dos dignos deputados os documentos, que demonstravão, não simplesmente a utilidade, mas a rigorosa necessidade dessa elevação. Entre esses documentos estava o parecer favoravel da camara de Batataes e o do ordinario, que, se não me falha a memoria, tambem era favoravel. Este projecto, confiado aos cuidados do ex-deputado o sr. tenente-coronel Piedade, foi julgado objecto de deliberação; mas não chegou a entrar na ordem do dia.

Eu que tenho cartas do revm. vigario e de outras pessoas de Batataes...

O SR. L. CHAVES:—Eu tambem tenho do Piquete, que recebi ainda hoje.

O SR. P. EGYDIO:—Eu tambem posso dar informações muito explicitas.

O SR. R. POMBO:—... eu que sei da existencia de todos os documentos, e que além disso passo parte do anno naquella villa, sei o que se tem dado em relação a esta questão.

Em vista deste conhecimento e dos papeis que tenho em meu poder, fui procurar os documentos na secretaria; mas não os encontrei, e lá fui informado de que provavelmente o sr. Piedade se deixou ficar com elles para em tempo opportuno sustentar o projecto.

Mas, sr. presidente, posso afiançar a v. exc. e á casa que o projecto é util e necessario.

A camara já deu parecer favoravel a elle, e que o proprio ordinario de certo modo mostrou-se em favor desta elevação.

Sendo assim, declaro que voto contra o requerimento do nobre deputado, porque o considero inutil, e tambem porque desejo que o projecto seja approvado em 1ª discussão.

O sr. Abranches:—A casa acaba de votar de modo incoherente e inexplicavel, remettendo este projecto ao ordinario...

O SR. P. VICENTE:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—... para interpor seu parecer, sem prejuizo da 1ª discussão. E' um procedimento incoherente...

O SR. R. POMBO:—Não é a primeira vez.

O SR. ABRANCHES:—... visto como tem sido sempre estylo nesta casa a discussão ficar sustada em casos taes, porque v. exc. sabe que, segundo o nosso regimento interno, um projecto em 1ª discussão só póde ser combatido, ou pelo lado de sua inconstitucionalidade, ou pelo de sua inutilidade.

Eu não trato da questão de constitucionalidade, porque me parece ser obvio e manifesto que por esse lado o projecto não póde ser combatido.

Mas, pergunto eu, este projecto é util, ou inutil?

E' esta a questão que se suscita e sobre ella deve versar todo o debate na presente discussão.

O nosso collega, residente na Franca e eleito pelo 1º districto, acaba de dar-nos informações sobre a utilidade do projecto. Acredito que taes informações sejão filhas da convicção do nobre deputado e exprimão a verdade...

O SR. R. POMBO :—Não ha duvida.

O SR. ABRANCHES :—... mas não é bastante isso, porque V. EXC. sabe que, se a assembléa tivesse de dirigir-se unicamente pelas informações prestadas por seus membros, seria, como já disse aqui, uma inutilidade a creação de commissões ; seria ainda uma inutilidade ouvir-se o governo, o ordinario ou a quaesquer outras autoridades a respeito dos projectos que aqui são apresentados.

Isto posto, é manifesto que as informações de um membro da casa não podem, só por si, ser bastantes para nellas basearmos um voto seguro e consciencioso.

O SR. P. EGYDIO :—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Podemos ter informações de fóra da casa colhidas *aliunde*, informações que venhão firmar nossas convicções ; mas ainda assim eu digo que tudo isto é insufficiente quando trata-se de materia sobre que versa o projecto ; e é insufficiente, porque V. exc. sabe perfeitamente, assim como toda a assembléa, que nós, gyrando dentro da orbita de nossas attribuições, podemos crear e supprimir freguezias sem que para isso ouçamos o ordinario ; mas tambem sabe V. exc. que tem sempre sido estylo da assembléa, e o estylo neste caso faz lei, não crearmos nem supprimirmos freguezias sem prévia audiencia do ordinario.

O SR. BENEVIDES :—Eu acho que essa audiencia é obrigatoria.

O SR. ABRANCHES:—Pelos estylos, é.

O SR. BENEVIDES : — Pelo principio geral do direito constitucional e do direito ecclesiastico, é essencial a audiencia do ordinario.

O SR. ABRANCHES :—Mas nós na assembléa provincial não nos regemos pelo direito ecclesiastico...

O SR. BENEVIDES : — O direito ecclesiastico brasileiro é uma fonte da interpretação do acto addicional.

O SR. ABRANCHES :—...nos regemos unicamente pelas attribuições que nos são conferidas pelo acto addicional, e este dá ás assembléas provinciaes a competencia para crearem e supprimirem freguezias sem limitação alguma...

O SR. BENEVIDES :—A limitação está virtualmente contida...

O SR. ABRANCHES :—...é uma deferencia que temos para com a autoridade ecclesiastica...

O SR. P. EGYDIO :—E' uma obrigação implicita.

O SR. ABRANCHES :—...mesmo porque V. exc. sabe que, desde que se crêe uma freguezia sem audiencia da autoridade ecclesiastica, ella póde burlar a nossa decisão, póde não prover a freguezia, e dest'arte a decisão da assembléa será inteiramente improficua, não produzirá os resultados que se teve em vista com essa creação.

Por isso, digo eu: tem sido estylo desta assembléa, e muito principalmente do partido conservador, não se crear freguezia alguma sem que préviamente seja ouvido o ordinario.

Mas quando, qual é a occasião asada em que deve ser ouvido o ordinario a respeito de projectos desta ordem ?

O SR. Z. JORGE :—Antes da 1ª discussão.

O SR. ABRANCHES:—Será na 2ª discussão? V. exc. bem sabe que isto seria um grande absurdo, porque é na 1ª discussão que se ventila a utilidade ou inutilidade dos projectos.

O SR. BICUDO :—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—Pergunto eu : este projecto, sendo sujeito á audiencia do ordinario, sem prejuizo da 1ª discussão, burla ou não completamente esta deliberação da assembléa? Sem duvida alguma que sim, porque na 2ª discussão não poderemos rejeital-o allegando sua inutilidade.

O SR. LEITÃO :—Mas o requerimento trata de ser ouvida a camara municipal.

O SR. ABRANCHES :—Ainda hontem se disse nesta casa que um projecto, sendo aceito em 1ª discussão, passa, como uma sentença em julgado, a sua utilidade.

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida, para a casa.

O SR. ABRANCHES :—Portanto, digo eu, que passou em julgado o projecto.

O SR. BENEVIDES :—Não, senhor.

O SR. P. EGYDIO :—Tanto não passou em julgado, que está pendente ainda da 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE :—Observo ao nobre deputado que o que está em discussão é o requerimento.

O SR. ABRANCHES :—Vou entrar propriamente na discussão do requerimento ; mas peço a V. exc. permissão para continuar por mais alguns momentos nas considerações que ia fazendo.

Dizia eu, sr. presidente, que a decisão da casa, remettendo o projecto ao ordinario, sem prejuizo da 1ª discussão, não póde e não deve de modo algum prevalecer, porque fere a um dos artigos da nossa lei interna, e ainda mais porque frustra completamente o fim que a assembléa teve em vista deliberando a audiencia do ordinario.

Supponha V. exc. que as informações desta autoridade são infensas á creação desta freguezia. Podemos repudiar o projecto?

O SR. BENEVIDES :—Na 2ª discussão podemos.

O SR. ABRANCHES :—Não podemos, porque só em 1ª discussão é que se vota sobre a utilidade ; a 2ª discussão suppõe que a utilidade já está reconhecida.

O SR. P. EGYDIO :—Ahi é que está a falsidade do principio.

O SR. P. VICENTE :—Foi o que a assembléa entendeu, e muito bem.

O SR. ABRANCHES :—Apresentando-se na casa o projecto elevando a capella do Piquete á categoria de freguezia, pediu-se que o ordinario fosse ouvido sem prejuizo da 1ª discussão, e o nobre deputado residente em Santa Isabel oppoz-se a este requerimento...

O SR. P. VICENTE :—E com muito fundamento.

O SR. ABRANCHES :—...dizendo que não se podia mandar o projecto ao ordinario sem prejuizo da 1ª discussão ; visto como dest'arte a

audiencia do ordinario era inteiramente inutil, completamente improficua...

O SR. LEITÃO:—Do que se trata é de ouvir a camara municipal.

O SR. ABRANCHES:—...pois que as informações que essa autoridade pudesse prestrar sobre a questão, chegarião á assembléa já muito tarde. Estas considerações calárão no animo da assembléa e puderão ellas convencer aos nobres deputados de que, realmente, o projecto não podia ser remettido ao ordinario sem prejuizo da 1ª discussão.

O SR. LEITÃO:—Agora trata-se de ouvir a camara municipal.

O SR. ABRANCHES:—O que aconteceu, sr. presidente, v. exc. viu.

O SR. PRESIDENTE:—O que está em discussão é o requerimento remettendo o projecto á camara municipal.

O SR. ABRANCHES:—Estou fazendo um cotejo do procedimento da casa a respeito dos dous projectos identicos.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado não póde fallar contra o vencido.

O SR. ABRANCHES:—Não estou fallando contra o vencido; estou apenas fazendo um apanhado das decisões da casa, para mostrar que ella não póde proceder incoherentemente.

Mas, como ia dizendo, a casa entendeu que o projecto não podia ser remettido ao ordinario sem prejuizo da 1ª discussão, e nesse sentido proferiu sua decisão, e o nobre deputado residente em Santa Isabel ainda desta vez pôde entoar um hymno de victoria. (*Riso.*)

Mas, digo eu, póde a assembléa decidir que o projecto seja remettido ao ordinario sem prejuizo da 1ª discussão?

O SR. BENEVIDES:—Entendo que não póde; mas isso já está vencido.

O SR. ABRANCHES:—Não póde pela razão que venho de expender, isto é, porque por essa maneira as informações do ordinario chegarião em tempo inopportuno, quando nenhum proveito mais poderião trazer.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES:—Sendo assim, estava a assembléa dentro da esphera de suas attribuições, votando um requerimento sem prejuizo da 1ª discussão relativamente ao projecto de que se trata?

O SR. P. EGYDIO:—O nobre deputado está fallando sobre o vencido.

O SR. ABRANCHES:—Estou mostrando que é nulla a decisão da assembléa.

O SR. PRESIDENTE:—Já fiz ver ao nobre deputado que o que está em discussão é o requerimento pedindo que se ouça a camara municipal. O nobre deputado bem vê que está divagando, e eu, como executor do regimento, não posso consentir que continúe assim. Está chegada a hora de se passar á 2ª parte da ordem do dia, restando ainda ao nobre deputado alguns minutos para fallar; mas não contra o vencido.

O SR. ABRANCHES:—Sim, senhor.

A minha argumentação é esta: póde a assembléa proceder de um modo contrario ás disposições do regimento que dirige seus trabalhos? Não póde.

Mas, adoptando o requerimento que manda que se ouça o ordinario sem prejuizo da 1ª discussão, a assembléa violou um dos artigos do seu regimento.

O SR. P. EGYDIO:—Não está em discussão isso.

O SR. ABRANCHES:—Portanto a votação é nulla, e neste caso v. exc. deve fazer com que seja de novo sujeita á consideração da casa.

O SR. P. VICENTE:—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES:—Não ha aqui questão de materia vencida; a assembléa votou contra a letra expressa de seu regimento, por consequencia esta votação é nulla. Se é nulla v. exc. deve fazer com que a assembléa reconsidere seu acto.

O SR. P. VICENTE:—Apoiado.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado appelle da decisão da assembléa para a mesma assembléa.

O SR. ABRANCHES:—Pois eu appello; peço a v. exc. que consulte-a nesse sentido, se deve ou não reconsiderar o seu acto.

Mas, sr. presidente, feitas estas considerações geraes, vou entrar na apreciação dos motivos que servirão de base á impugnação do requerimento em discussão.

O SR. PRESIDENTE:—Está chegada a hora de entrar em discussão o projecto n. 44; por isso peço ao nobre deputado que resuma suas considerações, ou que requeira urgencia para continuar.

O SR. ABRANCHES:—A' vista da advertencia de v. exc., e docil como sou ás suas admoestações, não prosigo, reservando-me para continuar amanhã, se a casa consentir nas minhas considerações. (*Muito bem, muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FÉRRO DE CAMPINAS A MOGY-MIRIM

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 44, que concede privilegio e garantia de juros de 7 % sobre o capital de 3,000:000$, á companhia que se organizar para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy mirim, com um ramal para o Amparo.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão, a seguinte

EMENDA

«Addite-se ao art. 1º—comtanto que os capitaes sejão levantados fóra da provincia.—*Sá e Benevides.*»

O sr. Pedro Vicente:—Farei, sr. presidente, por ser o mais breve possivel. Já esta discussão vai longa; a casa por sem duvida está cançada. Quasi que já se tem dito tudo a respeito da questão; de modo que eu por maneira alguma protelarei a discussão.

O SR. BICUDO:—Muito bem!

O SR. P. VICENTE:—Tratarei unicamente de esclarecer alguns pontos das razões que já apresentei á casa, a primeira vez que fallei, para não votar por este projecto.

Nem voltaria á tribuna, sr. presidente, se não fosse demovido desse proposito em que estava, pelo discurso proferido hontem pelo meu honrado collega residente na cidade da Franca.

O honrado deputado, tendo apresentado alguns dados estatisticos, que desde logo me parecêrão francamente exagerados, e tendo eu, quando fallei a respeito desta questão, dado como motivo para duvidar em concorrer com meu voto, principalmente a falta de exportação e importação sufficiente pela estrada do Amparo e Mogy-mirim para cobrir o juro de 7 %, entendi do meu dever vir a tribuna apresentar por minha vez os dados em que me fundei para fazer aquella asserção:

V. exc., sr. presidente, ha de estar lembrado que, discutindo-se esta questão, eu disse que entre muitas estradas de ferro já funccionando, e outras projectadas, eu entendia que a de Mogy-mirim não era certamente das peiores. Disse tambem que desejava mesmo concorrer para o melhoramento do estado actual das vias de communicação entre estas duas cidades e a de Campinas.

Offereci então algumas duvidas, pedi esclarecimentos. Foi assim que fz ver que pela observação do estado actual destas empresas em nossa provincia, pela leitura do alguns economistas, e pela observação ainda, por essa mesma leitura, de factos occorridos em paizes mais adiantados do que o nosso, eu estava mais do que nunca convencido de que a marcha que ião tomando os negocios da provincia a este respeito, não era a mais conveniente; que os legisladores provinciaes tinhão necessidade de pôr um paradeiro a este systema de garantias de juros a todas as empresas, antes mesmo dellas serem perfeitamente estudadas e meditadas; porque, por esta fórma, nós iamos talvez em um futuro bem proximo compromettter a sorte dos cofres da provincia.

Entendo que é escusado novamente repetir o que então disse, confirmar aquella opinião.

Mas, não me parece escusado contestar os dados estatisticos em que se fundou o nobre deputado residente na cidade da Franca, para nos asseverar que a exportação que tem de ser feita pela estrada de Mogy-mirim, deve andar em mais de dous milhões de arrobas.

O SR. R. POMBO:—Eu não disse isso.

O SR. P. VICENTE:— Perto de dous milhões.

O SR. R. POMBO:— Quando muito, um milhão e seiscentas mil.

O SR. P. VICENTE:—Passo a apresentar os dados em que me fundo para dizer que esta estrada não poderá dar, a menos que não seja em um futuro muito remoto, 7 % sobre o capital garantido de tres mil contos de réis.

E' possivel que os dados que vou offerecer não sejão infalliveis; acredito mesmo que não são. Mas, posso asseverar a v. exc. e á casa, que, entre todos que têm sido apresentados, são talvez os melhores, por isso que se fazem acompanhar de condições, pelas quaes devem ser acreditados como mais approximados á verdade.

Não fui buscal-os no calculo de engenheiros interessados; não fui buscal-os nas informações focaes; e sim em estações arrecadadoras de rendas, onde, se a exportação figura com alguma diminuição; onde, se esse trabalho estatistico tem algum defeito, eu supprirei essa lacuna, accrescentando sobre o calculo dos rendimentos da estrada mais do dobro, se tanto for necessario.

Quando hontem, creio que em aparte, disse-se que os dados da estatistica da barreira de Jundiahy servião de argumento, de base para esta discussão, o nosso honrado collega residente em Mogy-mirim, disse-nos que estes dados estatisticos tirados naquella barreira não podião servir, visto como o administrador os tirava unicamente por comprazer, porque não tinha obrigação.

Realmente, sr. presidente, se não tivesse aquelle administrador obrigação de colligir estes dados, o meu argumento teria uma base mais fraca; se bem que, ainda assim, não perderia totalmente o seu valor, visto como podia aquelle administrador, apezar de não ter obrigação, tirar esta estatistica perfeitamente.

Mas, sr. presidente, assim não acontece, o administrador da barreira de Jundiahy tem obrigação de colligir dados estatisticos da exportação que por ali é feita.

Em ordem do governo da provincia de n. 675 de 1870, o sr. dr. Antonio Candido da Rocha recommendou ao thesouro provincial, que fizesse com que os agentes de registros e barreiras organizassem um quadro da exportação feita por aquellas estações, para poder apresentar á assembléa provincial uma exposição de toda a exportação da provincia, nos ultimos exercicios.

O SR. LEITÃO:— Queria que v. exc. mostrasse a obrigação que tem o conductor de apresentar suas guias nessas agencias.

O SR. P. VICENTE:—Essa ordem de prompto foi cumprida pelo thesouro, que tomou providencias a respeito, dando instrucções aos respectivos agentes fiscaes. E o art. 39 da lei n. 93 de 21 de Abril de 1870 tornou effectiva essa obrigação, e concedeu uma gratificação a esses agentes por semelhante serviço, sendo que de então para cá esta estatistica tem sido feita com mais ou menos exactidão.

Realmente, não é possivel que ella tenha attingido ao gráo de perfeição que desejamos; porque v. exc. sabe que, não só a este respeito, como sobre qualquer outro, as estatisticas em nosso paiz, principalmente, hão de sempre ser defeituosas...

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. P. VICENTE :—...mas, no entretanto, cumpre confessar que são os unicos dados que temos, e sobre os quaes mais approximadamente podemos fundar nossos argumentos.

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. P. VICENTE :—Os dados apresentados pelos engenheiros, inteiramente arbitrarios, me parecêrão, desde logo, fóra de toda discussão.

V. exc. vê por um lado o sr. coronel Enéas Galvão, apresentando um calculo exageradissimo; vê, por outro, os srs. drs. Aristides Galvão e Azevedo Marques apresentando dados muito menores.

Poderemos nós, entre as asserções destes engenheiros, colher a verdade; poderemos colhêl-a, mesmo das informações dos fazendeiros de Mogy-mirim ou do Amparo? De certo que não.

A menos que uma pessoa inteiramente desinteressada désse-se ao trabalho de ir á cidade de Mogy mirim e Amparo, como observador, unicamente a bem do serviço publico; visitando as fazendas, colhendo informações de uns e de outros para conhecer approximadamente a exportação dos dous municipios; ainda assim, serião estes dados colhidos mais exactos do què aquelles que existem na barreira? Creio que a casa dirá comigo: incontestavelmente que não.

Sr. presidente, v. exc. sabe que a exportação da provincia, de todo o sul, oeste, e mesmo do norte até o municipio de Caçapava, pelo menos, é feita pelo porto de Santos. Vê, por consequencia, v. exc., que o porto de Santos é pôr onde se faz a principal, ou antes, quasi que a total exportação da provincia de S. Paulo; só não é feita pelo porto de Santos a exportação de Caçapava até o Bananal, municipios que, á excepção do Bananal, não produzem grande quantidade de café.

Por consequencia, póde-se asseverar que quasi, em totalidade, a provincia de S. Paulo faz sua exportação pelo porto de Santos; quasi totalidade, porque a exportação feita pelo porto de Ubatuba é muito pequena; é talvez circumscripta a s municipios de Taubaté, Parahybuna, S. Luiz, e circumvizinhanças. Lorena, Guaratinguetá Cunha e outros municipios procurão o porto de Paraty; e dahi, para o lado da provincia do Rio de Janeiro, já procurão a estrada de ferro de D. Pedro II.

Conforme os orçamentos do thesouro, nos quatro ultimos exercicios, temos a exportação feita pelo porto de Santos do seguinte modo: 1867 a 1868, 1.871,613 arrobas de café, e 559.609 arrobas de algodão; 1868 a 1869, 2 573.215 arrobas de café, 486 197 arrobas de algodão; 1869 a 1870, 2,223,730 arrobas de café, 416 596 arrobas de algodão; 1870 a 1871, 2,205 940 arrobas de café, 371,495 arrobas de algodão.

O SR. LEITÃO :— Quanto de queijos, toucinhos, etc?

O SR. P. VICENTE :—Deixei de tomar apontamentos de outras verbas de exportação, por serem mais insignificantes: estas são as principaes.

O SR. BENEVIDES :—Estes generos não alimentão estradas de ferro.

O SR. P. VICENTE :— Em seguida, temos fumo, toucinho em pequena quantidade, vindo da provincia de Minas; assim como alguns cargueiros de queijos e outros generos insignificantes; mas que, entretanto, eu, no computo geral dos meus calculos, accrescentarei em dobro, o que os nobres deputados não deixarão de aceitar, por isso que irá nisso não pequena exageração.

O SR. L. SILVERIO :—Não apoiado. Nós mostraremos o contrario com dados officiaes.

O SR. U. CINTRA :—No anno de 1870 a 1871, quantas mil arrobas de café?

O SR. P. VICENTE :—Dous milhões duzentas e cinco mil novecentas e quarenta arrobas.

Vê, portanto, v. exc. que, tendo por base da argumentação a exportação feita pelo porto de Santos, e calculando o médio desses quatro exercicios; temos que a exportação da provincia é de dous milhões e duzentas e tantas mil arrobas de café, e quatrocentas e tantas mil arrobas de algodão.

O SR. LEITÃO :—Não é só café e algodão que vai a Santos; exporta se muitos outros generos.

O SR. P. VICENTE :—Ora, tire-se desta exportação, feita pelo porto de Santos, parte para o municipio de Campinas; tire-se para a norte da provincia; a que tem de vir pela estrada Ituana; pela estrada de Sorocaba, de todas as localidades do oeste, além do Rio-Claro,-e ainda de Minas, passando por Bragança, e verá v. exc. que, se dermos 500 ou 600 mil arrobas para o municipio de Mogy-mirim e Amparo, teremos feito, incontestavelmente, um calculo que antes peccа por exagerado do que por diminuto.

E, realmente, verifico esta verdade, descendo á observação de um destes exercicios. Que seja o ultimo, o de 1870 a 1871.

O SR. LEITÃO : — O peor.

O SR. P. VICENTE : — Não é o peor; neste exercicio exportou-se pelo porto de Santos 2,205.940 arrobas de café; 371,495 arrobas de algodão; não é o peor exercicio: é certo que não é como o de 1868 a 1869, que foi extraordinario; talvez que a provincia não tenha, tão breve, um exercicio igual a esse. Mas, ainda assim a differença deste é de pouco mais de 300 arrobas.

Durante o anno de 1871 passárão pela barreira de Jundiahy os seguintes generos, pertencentes aos municipios que têm de concorrer para a estrada de Mogy-mirim e Amparo...

O SR. U. CINTRA : — Nesses dous milhões de arrobas exportadas pelo porto de Santos entra ainda algum café do norte?

O SR. P. VICENTE :— Entra; de Caçapava para cá.

Como dizia, do Amparo passárão pela barreira de Jundiahy—139,251 arrobas de café, 1,204 arrobas de algodão. Casa-Branca —

8,384 arrobas de café, 116 arrobas de algodão. Mogy mirim — 84,650 arrobas de café, 2,111 arrobas de algodão. Minas—2,865 arrobas de café, 611 arrobas de algodão. Penha — 32,433 arrobas de café, 1,343 arrobas de algodão. Serra-Negra — 2,425 arrobas de café, 234 arrobas de algodão. Boa-Vista — 9,458 arrobas de café, 317 arrobas de algodão. Caconde—120 arrobas de café, e de algodão não houve exportação.

Somma tudo 279,586 arrobas de café e 5,936 arrobas de algodão.

Agora accrescente-se o café pertencente ao municipio de Campina , e que tem de ser exportado pela estrada do Amparo.

Seja 200,000 arrobas, que não é um calculo diminuto ; porquanto, de todo o municipio de Campinas, durante esse exercicio, a exportação só de café foi de 970,496 arrobas.

Tirando estas 200 mil arrobas para dar como passando por toda a estrada de Mogy e Amparo, exportação que tem de ser feita por 3 ou 4 leguas, e que dou para passar em toda a linha, creio que não deixo de fazer um calculo exagerado.

Com essas 200 mil arrobas mais, teremos uma exportação de café e algodão de 485,522 arrobas.

Sobre esta exportação, fazendo um calculo de 20 réis por legua e por arroba em toda a linha, teremos uma renda bruta correspondente a 67:973$080. Dou para renda de importação, segundo o calculo do sr. Aristides Galvão, que, como já disse, se pecca, é por exagerado, 61:050$000.

O sr. R. Pombo :—Póde dar mais da metade da exportação.

O sr. P. Vicente :—Renda de passageiros calculo em 40:700$000, segundo a opinião do mesmo engenheiro. Estes dados forão aceitos pelo nobre deputado residente na França.

Prefazem estas diversas quantias o total de 169:723$080. Deduzindo-se para o custeio 67:889$232, ou 40 por cento...

O sr. L. Silverio :—E' muito.

O sr. P. Vicente .—E' o minimo que se póde deduzir ; procurei informar-me de profissionaes, e estes me asseverárão que, sendo a linha de pequena extensão, não podia ser custeada com menos de 40 por cento, sendo possivel vir a ser ainda mais, visto como, se a estrada de Mogy é facil, a do Amparo offerece muitas difficuldades.

Deduzindo-se, pois, daquella quantia 40 por cento para custeio, ficará de renda liquida 101·833$848...

O sr. Leitão :—O que admira é que haja tantos pretendentes!

O sr. P. Vicente :—... isto é, pouco mais de 3 % sobre o capital de 3 mil contos. Dobre-se, porém, esta renda, ainda assim a linha dará 6 % !

O sr. Leitão :—A luz ha de se fazer.

O sr. P. Vicente :—Notem os nobres deputados que o meu calculo neste ponto é exageradissimo, porque eu já fiz o calculo sobre a exportação de café e algodão, importação de outras mercadorias, e transito de passageiros ; e, apezar de ter calculado sobre estas principaes rendas, dobro-as ainda, e mesmo assim não chega a linha a render 6 % sobre o capital que se quer garantir!

O sr. R. Pombo dá um aparte.

O sr. P. Vicente :—Dizem os nobres deputados : « podemos provar que só a importação passa de 900,000 @.

O sr. Leitão :—E' exacto.

O sr P. Vicente :—E' exacto, diz o nobre deputado. Pedimos as provas, não as dão. Apresentamos os dados estatisticos mais approximados á verdade, os nobres deputados dizem : « esses não servem » mas, no emtanto, não offerecem outras bases que possão esclarecer a discussão e certificar-nos de que estamos em erro!

O sr. Leitão :— O nobre deputado não considerou os productos de Mogy, que são exportados por Atibaia e Nazareth.

O sr. P. Vicente :—Portanto, eu continúo a pensar que tive razão quando disse que a estrada de Campinas a Mogy não podia dar 7 % sobre o capital de tres mil contos.

São estas as duvidas que eu offereço unicamente com o fim de pedir esclarecimentos, porque, realmente, apezar destas duvidas, eu ainda acredito que a estrada em questão não é das peiores...

O sr. L. Silverio :—Apoiado.

O sr. P. Vicente :—... não é aquella que ha de sobrecarregar mais os cofres da provincia...

O sr. L. Chaves :— Outras já garantidas hão de pesar mais.

O sr. L. Silverio :—Muito mais.

O sr. P. Vicente :—Mas, sr. presidente, vendo que estas cousas não vão bem, que a provincia vai seguindo um caminho errado, pareceu-me que a assembléa não devia desde logo tomar uma resolução a respeito desta via ferrea, e sem mais exame garantir o capital de tres mil contos.

Como sei que existem na pasta da commissão de constituição e justiça outras propostas, entendi que a discussão deveria ter por base a combinação dessas propostas todas, para então tomar-se uma deliberação a respeito da estrada de Mogy, mas deliberação de harmonia com a exportação feita por esses municipios, de modo que a provincia não tivesse de ser muito sobrecarregada.

Se pela discussão ficassemos convencidos de que as outras propostas não erão as melhores, embora mais economicas, andariamos errados se as aceitassemos ; seguiriamos o calculo daquelle que compra barato por entender que compra bem, porém que, afinal, sahe-lhe mais caro.

Só então podiamos ver o que convinha decidir a respeito desta estrada, se seria possivel mesmo fazel-a com capital menor ; uma

estrada que fosse susceptivel de melhoramento no futuro ; tanto mais que esta estrada póde-se prestar perfeitamente a uma experiencia sem prejuizo, porque, se os outros proponentes a não realizassem, na proxima sessão do anno futuro tomaria a assembléa nova resolução. E' certo que, de todas as empresas de vias ferreas garantidas, á excepção da de Jundiahy a Campinas, é talvez a que vai dar desde logo alguns resultados... (*Apoiados.*)

O SR. P. VICENTE :—... mas receio que estes resultados permaneção por muito tempo quasi os mesmos.

O SR. L.SILVERIO :—Em tres annos já ha de haver muito augmento.

O SR. P. EDUARDO :— O nobre deputado prescindiu de um dos elementos do calculo, que é a exportação.

O SR.P.VICENTE :—Não prescindi.

O SR. U. CINTRA dá um aparte.

O SR. P. VICENTE :—Póde approximar-se, segundo os calculos exagerados que eu faço. Se eu estivesse realmente convencido de que se approximava, votaria pela garantia durante a construcção; pois sou, por convicção, contra a garantia de juros perpetuos a qualquer empresa, embora esse juro seja na verdade nominal.

O SR. F. ALVES:—Então, não é contra, durante a construcção ?

O SR. P. VICENTE :—De certo, e mesmo durante algum tempo depois; porque entendo que a provincia deve auxiliar estas empresas. Se não opino pela garantia de juros, não é por impertinencia minha, não é por que totalmente a combata ; é porque vejo que geralmente esses privilegios e essas garantias são dados sem maior reflexão ; e, assim acontecendo, a provincia se comprometterá muito, no emtanto que, no caso contrario, ainda quando haja erro de nossa parte na concessão de uma subvenção, ou de um apoio a qualquer empresa ; mesmo quando essa empresa ande errada: a provincia terá um pequeno prejuizo, mas nunca tão grande como aquelle que naturalmente terá com as empresas a que garantiu juros durante todo o tempo do privilegio.

E, sr. presidente, já que sou chamado a este terreno, permitta-me v. exc. dizer que as observações praticas em nossa propria provincia nos trarão em pouco tempo a convicção do quanto é prejudicial esta garantia de juros. Decreta-se uma estrada com o capital de dous ou tres mil contos, organiza-se a companhia, distribuem-se as acções em pouco tempo. Posteriormente, porém, reconhece-se que o capital garantido é insufficiente ; o que acontece ? Ou a empresa tem de fallir e a provincia perder todos os juros que já pagou, ou então vêm os accionistas, ou seus representantes, pedir á assembléa a garantia de novos capitaes, para que não se percão as despezas já feitas.

O SR. L. SILVERIO ;— *Quod Deus avertat !*

O SR. P. VICENTE :— E talvez isto tenha de acontecer mesmo em relação á estrada em questão, porque me parece que o capital de tres mil contos não é sufficiente.

O SR. L. CHAVES :—Para a extensão, é.

O SR. P. VICENTE :— Não entrarei nessa questão, que supponho de engenharia, e portanto incompetente ; mas estou informado de que muito menos de que este capital dá para se fazer a estrada de Mogy, porém que o ramal do Amparo tem de custar muito caro, porque o terreno, sendo muito montanhoso, offerece grandes difficuldades ; e. entretanto, este ramal de modo algum póde ser dispensado, visto como tem de trazer para a estrada de Mogy grande exportação.

Por todos estes motivos, eu tenho receio das garantias de juros ; mas aceito as subvenções como animação das empresas, e como dever mesmo da provincia, afim de concorrer para o melhoramento das vias de transporte dos differentes municipios.

Creio, sr. presidente, que mais ou menos tenho justificado as duvidas, que offereci á consideração da casa, e mostrado que, apezar da sympathia que me merecem os municipios de Mogy-mirim e Amparo, eu não podia deixar de fazer algumas observações tendentes a esclarecer a discussão, para que os legisladores da provincia tenhão a cautela necessaria para não comprometterem os cofres publicos unicamente em beneficio de dous ou tres municipios, embora esses municipios muito mereção da provincia ; porque, sr. presidente, o pagamento dos juros para estas estradas de ferro tem de sahir dos fazendeiros, da lavoura, já sobrecarregada de impostos ; tem de sahir não sómente da lavoura de Mogy-mirim e Amparo, mas da lavoura de toda a provincia ; tem de sahir de outros municipios que tambem, por sua vez, hão de vir pedir privilegio e garantia de juros para suas estradas, que vão entroncar se ás grandes linhas que devem cruzar a provincia.

Conseguintemente, sr. presidente, da irreflexão da assembléa ha de vir alguma injustiça, se não absoluta, pelo menos em relação aos outros municipios que têm igual direito a esse sacrificio; porque o sacrificio ha de ser real, quer os capitaes sejão levantados no proprio paiz, onde os inconvenientes serão mais proximos, quer sejão levantados no estrangeiro; pois os capitaes estrangeiros vêm perceber juros do paiz, da lavoura.

E, sr. presidente, se por um lado a acquisição de capitaes estrangeiros traz beneficios, porque não tira os da lavoura, por outro lado tambem traz complicações ; e, neste ponto, eu notei incoherencia no honrado membro residente na capital, quando hontem, fazendo sentir os inconvenientes do levantamento do capital no paiz e propondo-se a apresentar emenda dispondo que esses capi-

taes só pudessem ser levantados no estrangeiro, o nobre deputado, digo, não foi coherente, e, para tornar mais frisante sua incoherencia, trouxe o exemplo do governo geral estar querendo chamar a si todas as estradas de ferro, não por entender isto mais economico, mas para evitar as complicações que estão diariamente se dando com as companhias inglezas.

O SR. F. ALVES :— E' um inconveniente virem capitaes estrangeiros.

O SR. LEITÃO :—Se o nobre deputado tomar em consideração a renda da collectoria de Mogy, verá com quanto aquelle municipio concorre para as despezas da provincia.

O SR. P. VICENTE :— Não contesto a importancia.

O SR. LEITÃO :—E' a 2ª collectoria da provincia.

O SR. P. VICENTE :—Não posso precisar a renda do municipio de Mogy, porque não tenho presente o orçamento provincial ; mas, essa renda, quando muito, póde provar o que eu não contesto—que o municipio de Mogy é importante e merece a attenção dos legisladores da provincia.

Tenho, sr. presidente, tocado nos principaes pontos, que me trouxerão á tribuna e que servirão de base para o discurso do nobre deputado residente na Franca ; o mais são questões incidentes que não devo tomar em consideração, tanto mais quando a Casa já está cançada e eu não quero gastar mais tempo com considerações estranhas áquellas que servem para fundamentar o meu voto. Não quero mesmo que pareça que eu venho fazer opposição á estrada de Mogy-mirim e á do Amparo; não, senhor ; não me opponho a estas estradas, cuja passagem parece já está deliberada pela casa. Pelo menos, a approvação em 1ª discussão traz como consequencia esta supposição.

Nada mais tenho a dizer, sr. presidente, para justificar o meu voto. Confirmo os motivos que me levárão a offerecer algumas duvidas ; e, desde que estas permanecem, desde que os argumentos dos nobres sustentadores do projecto não esclarecem minha intelligencia, para que eu siga rumo differente daquelle que tenho seguido até aqui, ficarei com minha consciencia tranquilla, e poderei dizer, como representante da provincia de S. Paulo, que sempre cumpri o meu dever e sempre serei encontrado no mesmo posto, defendendo aquillo que me parecer ser a causa da verdade, da justiça e do direito. (*Muito bem !*)

O sr. Ulhôa Cintra :— Sr. presidente, se não fôra o dever que me impelle, certamente não tomaria a palavra neste momento, depois do brilhante e eloquente discurso, pronunciado pelo meu honrado collega que precedeu me.

Os dados estatisticos, por mim apresentados em favor da estrada de ferro de Mogy-mirim, forão contestados em 1ª discussão pelo nobre deputado residente em Taubaté, e ainda agora pelo honrado membro que acaba de assentar-se.

Sr. presidente, a causa de toda a contestação dos nobres deputados, a base em que elles se têm firmado para combater os dados estatisticos por mim apresentados, é a barreira de Jundiahy.

Mas, senhores, por muito merecimento que esta repartição fiscal tenha, não devemos esquecer aquillo de que temos real conhecimento.

Comquanto asseverem os nobres deputados que aquella barreira tem obrigação de fazer lançamento dos diversos generos que por ali passão, todavia é certo que a sua principal missão não é essa, é sim o apontamento do numero de animaes que por ella transitão. E' este o fim da barreira, é este o serviço dos seus empregados. Elles só poderão fazer lançamento dos generos que passão pela barreira—em horas vagas, por mera distracção ou como de recreio.

Além disso, os dados apresentados pelos nobres deputados, extrahidas daquella repartição, estão diametralmente oppostos aos da linha ferrea de Santos.

O SR. P. VICENTE :—Ha uma differença muito pequena entre uns e outros; differença que explica-se pelo facto de ficarem alguns generos aqui na capital.

O SR. U CINTRA :—O total do numero de arrobas de café, apresentado pelo nobre deputado, segundo os apontamentos feitos em Santos, é de dous milhões e pouco mais, querendo ainda o honrado membro que neste calculo estivesse o café que vem do norte.

Além de não se poder tomar como base segura os dados estatisticos das barreiras, relativamente aos gêneros de exportação, porque, como disse, a obrigação dos respectivos empregados é tomar nota do numero de animaes, e não do numero de arrobas, accresce a seguinte circumstancia : em geral os fazendeiros de Mogy-mirim, que estão proximos de Campinas, gurão o seu café como sendo deste municipio. Ainda uma outra razão : os tropeiros que recebem café em certos pontos de Mogy-mirim, sendo moradores de Bragança, Atibaia, etc., não procurão a estrada de Campinas, e fazem a viagem por estas localidades, não só porque encontrão melhores pastos para suas tropas, como porque passão por suas casas, e ahi descanção alguns dias.

Ora, pergunto eu, esta grande porção de café não se desvia da barreira? Como, pois, senhores, argumenta-se com dados extrahidos da barreira, dados completamente falhos, e que não merecem o credito rigoroso que os nobres deputados querem dar-lhes? Posso asseverar, sem ser temeridade, que talvez a maior parte da producção de Mogy-mirim procure a estrada que passa pelo Amparo, Bragança, Atibaia, etc.

O nobre deputado, por infelicidade do projecto, para basear seus calculos, tomou justamente o anno mais critico, mais calamitoso, que houve para a lavoura.

Está na consciencia de todos que o anno de

1870 foi muito fatal na provincia de S. Paulo para a lavoura.

O sr. P. Vicente:—A differença da producção desse anno, em relação aos outros mais prosperos, não é extraordinaria.

O sr. U. Cintra:—Não diga isso; eu mostro-lhe mesmo com dados extrahidos dos assentamentos da linha ferrea.

Em 1871, passárão pela estrada de Santos 41,107 toneladas metricas, ou 2,795,276 arrobas, ao passo que em 1870 passárão apenas 29,720 ou 2,020,960 arrobas: a differença é consideravel.

Já vê o nobre deputado que tomou justamente o anno peior e mais critico.

Sr. presidente, se os dados extrahidos da barreira de Jundiahy, repartição que neste ponto e pelas razões que dei, não merece a fé e confiança que os nobres deputados querem dar-lhe, servem para basear uma argumentação, com igual força de razão eu posso argumentar com os dados extrahidos das listas de exportação dos diversos municipios, tiradas por intermedio das camaras municipaes; listas que são por demais minuciosas, pois trazem o nome de cada fazendeiro, o numero de alqueires de terra que possue, o numero de pés de café que tem plantados e o numero de arrobas que colhe.

Apresentarei algumas dessas listas, dos municipios que conheço. Por exemplo, do municipio de Mogy-mirim. Exporta 200.000 arrobas, conforme a estatistica que apresento, e que póde ficar á disposição dos meus honrados e illustrados collegas. A estatistica foi feita com muito escrupulo e rigoroso cuidado, citando-se nome por nome de todos os lavradores daquella cidade. Neste trabalho conscienciosO não houve exageração, houve pelo contrario muito criterio e boa fé, como era de mister, para que, argumentando se com séria procedencia, se gerasse a convicção nos animos.

Do municipio da Penha—café, fumo e algodão —142,000 arrobas;

Do Pinhal—144 500 arrobas;

De Mogy-guassú (calculo notoriamente áquem da verdade)—79,000 arrobas

Esta estatistica, pelo que respeita ao municipio de Mogy-mirim, é, na opinião do meu honrado collega residente em Campinas, deficiente, ou antes, inferior á verdade.

O sr. L. Silverio:—Sem duvida; eu conheço a producção de lá.

O sr. U. Cintra:—E, sr. presidente, sem arrojo, sem imprudencia, direi que não acredito que um deputado viesse apresentar á assembléa dados estatisticos, de cuja falsidade estivesse convencido. Não quero dizer com isto que se jure sobre o calculo que apresento; não: cada um dos nobres deputados tem o direito de contestal-o e mostrar a sua falsidade, se o puder.

O calculo apresentado pelo nobre deputado, que ha pouco fallou, ainda é imperfeito, quando, tomando por base a barreira de Jundiahy, fez um calculo áquem daquelle que eu fiz sobre a mesma base.

No anno de 1870, pela barreira de Jundiahy, passárão, de Mogy-mirim, 128,084 arrobas de generos de exportação; do Amparo, 112,192 arrobas; e de Casa Branca, Caconde, S. Simão, Batataes e Franca, café, toucinho, fumo e algodão —84,320 arrobas; sendo que muitos generos não chegão a esta barreira, porque ficão nas povoações além da mesma.

O sr. P. Vicente:—Perdão; meus calculos são tirados fielmente.

O sr. U. Cintra:—Eu tambem calculei escrupulosamente, e creio que o engano do nobre deputado esta neste ponto.

O sr. P. Vicente dá um aparte.

O sr. U. Cintra:—Talvez eu tirasse desse mesmo trabalho; quem me forneceu estes dados foi o sr. Lopes Chaves.

(*Cruzão se diversos apartes.*)

Não se póde lançar aqui generos diversos, como cereaes e outros, que não são notados na barreira, porque não passárão por ella, visto como são consumidos nas cidades de Mogy mirim, Campinas, e alguns póucos na cidade de Jundiahy.

Mas por estes meus dados da barreira, em 1870, póde-se ajuizar da deficiencia deste anno; porque, tirando-se do balancete semestral, apresentado pela barreira de Jundiahy em 1871, uma estatistica dos generos exportados, demos um calculo muito mais vantajoso do que o de todo o anno de 1870; porquanto ahi se vê que, durante o anno de 1870, Mogy-mirim não mandou mais do que 128.084 arrobas, ao passo que em um semestre de 1871 mandou 129,523 arrobas.

O Amparo, durante todo o anno de 1870, mandou 112,192 arrobas, ao passo que, em um semestre de 1871, mandou 88,728 arrobas.

Portanto, ainda os dados estatisticos da barreira de Jundiahy servem para demonstrar que o nobre deputado procurou exactamente o anno menos vantajoso para fundamentar seus calculos; accrescendo ainda que em 1870, tendo apparecido uma grande geada, facto de que todos tiverão noticia, grande parte do café de Mogy, em vez de procurar o porto de Santos, era levada para o interior da provincia de Minas e de Goyaz.

O sr. Abranches:—Portanto, esse café não virá pela estrada de ferro.

O sr. U. Cintra:—Isto é uma excepção. A provincia de Minas e de Goyaz, que produzem café unicamente para seu consumo, e não para exportar, nesse anno de 1870, por motivo de geada, que por lá, principalmente, foi consideravel, perdêrão seus cafezaes, de modo que nem para o consumo tinhão este genero; e então o procuravão no ponto mais proximo; e era tal a falta, que em Goyaz pagava se a arroba de café a 32$000!

O sr. Abranches:—Por esses lados parece que só ha fazendas de criar.

O sr. U. Cintra:—E' engano. E não admira que o nobre deputado, que nunca andou por lá, mostre desconhecer aquella região, quando um engenheiro, fazendo um passeio até a Franca, commissionado pelo governo, teve a coragem de dizer, que não passou senão por campos e que os terrenos, em sua totalidade, são arenosos, o que é uma falsidade!

Ha campos em larga escala, é verdade; mas, tambem ha muitas matas e matas de primeira qualidade.

E então, direi, já que fui chamado a este ponto, que de Mogy-mirim em diante, como que se nos apresenta uma nova provincia; os terrenos estão, é verdade, completamente incultos e quasi despovoados; porém são de primeira ordem e proprios para a lavoura, tanto que o sr. dr. Martinho Prado, homem de reconhecida profisciencia na lavoura, indo a Casa-Branca, comprou lá mil e tantos alqueires de terras, como muito baratas, por 40 ou 50 e tantos contos de réis.

O SR. L. CHAVES:—A uberdade do sólo, simplesmente, não é razão para se construir estradas de ferro.

O SR. U. CINTRA:—Sr. presidente, ainda da estatistica da linha ferrea ingleza, nós podemos colher dados para demonstrar que aquelles que forão exhibidos pelos nobres deputados estão muito áquem da verdade.

O nobre deputado, que ultimamente fallou, disse-nos que a Santos tinhão chegado apenas, durante o anno de 1870, dous milhões e poucas arrobas de café, e que, neste computo, devia ainda considerar-se o café do norte, que procura aquelle porto.

O SR. ABRANCHES:—De Caçapava para cá.

O SR. U. CINTRA:—Para demonstrar que este calculo não procede, direi que, em 1870, a linha ingleza carregou dous milhões vinte mil nove centos e sessenta arrobas de café, e de algodão, fumo e toucinho, quinhentas e trese mil duzentas e duas arrobas.

Já vê o nobre deputado que neste numero não entra um grão, sequer, de café do norte, porque a producção do norte não podia vir aproveitar-se da linha ferrea ingleza.

O SR. L. CHAVES:—Vem á estação do Rio-Grande, e dahi segue pela linha ferrea.

(*Cruzão-se muitos apartes.*)

E disto mais me convenço, quando tenho ouvido dizer pelos nobres deputados do norte que é mais conveniente a remessa do café, daquella parte da provincia, para o Rio de Janeiro, directamente, do que para Santos.

O SR. P. VICENTE:—Já dissemos que o café, que vem procurar o porto de Santos, é de uma parte do norte, isto é, de Caçapava para cá.

O SR. L. CHAVES:—Vem á estação do Rio-Grande, e segue pela linha ferrea para Santos.

(*Ha muitos apartes.*)

O SR. U. CINTRA:—Pois essas producções virão pagar o frete de mais 4, 6, ou 8 leguas, que lá não pagão?

O SR. L. CHAVES:—O sr. Leitão, 1º fazendeiro de Jacarehy, manda todo o seu café para Santos.

O SR. U. CINTRA:—Mas, no anno de 1870 (ainda argumento com os mesmos dados), a estrada ingleza carregou, de café, algodão, fumo e toucinho, 2,513,202 @, e a importação só de sal foi de 767,668 @.

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. U. CINTRA:—Esta consideração é de muito peso, porquanto é bem provavel, senão certo, que, de todo o sal importado, mais de dois terços sejão levados pela linha de Mogy-mirim e apenas um terço pela linha do oeste. De sorte que póde-se assegurar que passão por aquella estrada 500,000 @ de sal.

O SR. L. CHAVES:—Mas note o nobre deputado que o sal importado por Santos não vai todo para Mogy-mirim; fica uma parte nesta capital e seguem outras para Sorocaba, Itú, Bragança etc.

O SR. U. CINTRA:—O sal para consumo ser em quantidade muito pequena; se este numero de @ é tão elevado, é por causa das fazendas de criar.

O SR. L. CHAVES:—Consumo para um, e consumo para cem.

O SR. U. CINTRA:—Por isso, disse eu que, tomando exactamente por base o anno de 1870, que foi o anno mais infeliz para a lavoura, encontrava 700 e tantas mil @ de sal importado; ao passo que, em 1871, essa importação foi de 93,648 @.

Ora, dando-se um terço para outros pontos, dando-se mesmo metade, ainda ficarião para a linha de Mogy 500,000 @.

O SR. BICUDO:—Isso é incontestavel.

O SR. U. CINTRA:—Isto é positivo e verdadeiro; os nobres deputados não podem contestar a procedencia desta argumentação.

A importação do assucar e do sal chegou 1,413.584 @.

Mas ha uma classe estabelecida pela estrada de ferro ingleza, que não foi tomada em consideração, nem por mim, nem pelos nobres deputados:—generos diversos. Durante o anno de 1871 esses generos subirão a 1,569,780 @.

Estes generos diversos não podiao ser importados, porque, se porventura houvesse este numero tão exagerado de importação, accrescentando ainda a importação do sal e do assucar teriamos necessariamente 2,983,364 @, o que era comparativamente maior do que a exportação, que, no anno de 1871, foi de 3,401,020 @.

Portanto, não tendo a estrada de ferro feito classificação dos generos diversos, nós, por exclusão, devemos dizer que, de 1.569,780 @, pelo menos 500,000 @ devem ser exportadas, e esta exportação não é, sem duvida, nem de café, nem de fumo, e nem de toucinho; é, por certo, de cereaes, de generos alimenticios e de outras especies; de sorte que tambem escapárão estes generos á estatistica da barreira de Jundiahy. Sendo, como é, de suppor-se que sejão exportados das comarcas de Casa-Branca, Franca e das provincias de Minas e de Goyaz, deve-se ter em linha de conta essa importante exportação, que entretanto não figura nos calculos dos nobres deputados.

Creio, pois, sr. presidente, que, em vista destes dados, o nobre deputado, eleito pelo 2º districto, e residente na capital, deve ter modificado seu juizo, quanto á falsidade dos algarismos com que entendia que nós argumentámos tanto na 1ª como na 2ª discussão.

O SR. F. ALVES:—Já está esclarecido.

O SR. U. CINTRA:—Antes de passar adiante

devo tomar em consideração a observação que o nobre deputado, residente em Taubaté, fez, com respeito ao traçado da estrada, dizendo que o do projecto não era conveniente.

O SR. L. CHAVES:—Disse que podia ser mais conveniente levar a linha directamente de Campinas ao Amparo.

O SR. U. CINTRA:—...porquanto entendia que talvez fosse melhor levar a linha directamente de Campinas ao Amparo e deste ponto a Mogy-mirim.

O SR. L. CHAVES:—Hoje estou informado de que é impossivel levar-se uma linha directamente de Campinas ao Amparo; que o mais conveniente é justamente este ramal vir entroncar-se na linha de Mogy, 3 ou 4 leguas de Campinas.

O SR. U. CINTRA:—Fazendo-se duas linhas distinctas, seria preciso fazer 15 ou 16 leguas de estrada, ao passo que, pelo projecto, deve haver uma linha commum até o rio Atibaia ou Jaguary, na extensão de 3 ou 4 leguas, e depois dous ramaes, um á direita, para o Amparo, e outro á esquerda, para Mogy; o que diminue extraordinariamente a extensão das linhas; não se obrigando, como pelo traçado n. 8, a 16 leguas os generos de Mogy-mirim, quando pelo projecto poderão transitar por 8 a 9 leguas.

No emtanto deixarei de parte este ponto, visto que o nobre deputado já está convencido de que o traçado do projecto é o melhor

Disse ainda o nobre deputado, que me precedeu na tribuna, que a estrada projectada não podia deixar de gastar, para o seu custeio, pelo menos 40 % da renda bruta.

Não posso, por fórma alguma, aceitar este calculo, porquanto, examinando o balancete das despezas da linha ingleza, vejo que esta linha despendeu com seu custeio: em 1868, 34 e 9/10 °/₀; em 1869, 37 e 2/10 °/₀; em 1870, 39 e 4/10 °/₀; e em 1871, 30 e 5/10 °/₀.

O SR. P. VICENTE:—Sobre o capital?

O SR. U. CINTRA:—Não; sobre a receita.

O SR. P. VICENTE:—Mas a renda é muito maior.

O SR. U. CINTRA:—A porcentagem é na mesma proporção.

O SR. P. VICENTE:—O rendimento é duplo.

O SR. U. CINTRA:—No anno de 1868, a linha ingleza deu 1,766:000$ e gastou 34 °/₀; entretanto que, em 1869, rendeu 2,287:000$ e gastou 37 °/₀, isto é, mais do que no anterior. Depende isto do estado peculiar da estrada, e não do seu rendimento.

Este anno que a estrada rendeu 2,683:408$959, gastou apenas 30 5/0 °/₀.

Ora, se esta estrada, que está em condições excepcionaes, tem feito seu custeio com esta pequena despeza, por certo que a linha de Mogy não poderá gastar mais de 20 a 25 °/₀.

Digo que a linha ingleza é excepcional, porque estou informado de que a parte comprehendida pela serra de Santos, aquella em que estão os planos inclinados, gasta tanto como o resto de toda a linha, isto é, legua e quarto, que é a extensão da serra; despende tanto como vinte leguas.

Se, pois, digo eu, apezar desta circumstancia, a despeza com o custeio desta estrada regula, termo medio, 34 °/₀, é claro que a linha projectada, que não está sujeita a essas condições excepcionaes, não poderá jámais gastar nem trinta por cento.

O SR. P. VICENTE:—Se tivesse o mesmo rendimento, talvez não gastasse nem isso.

O SR. U. CINTRA:—A porcentagem é sobre o rendimento, e portanto este nada influe para eleval-a; o que póde influir, porém, muito pouco, no presente caso, é o comprimento da linha.

O SR. P. VICENTE dá um aparte.

O SR. U. CINTRA:—O nobre deputado não me póde convencer de que uma estrada estreita e de 10 leguas gasta tanto carvão como uma de 20 leguas e de bitola larga.

O SR. P. VICENTE:—Aquella rende menos, e a porcentagem é calculada sobre o rendimento. Sendo o rendimento muito menor, ha de se elevar a porcentagem.

O SR. U. CINTRA:—Os dados do nobre deputado não são verdadeiros. Eu já apresentei o exemplo da estrada ingleza render no anno de de 1868 1,756:000$, e gastar 34 °/₀ com o custeio; no anno de 1869, rendeu 2,287:051$860 e despendeu 37 2/0 de custeio; e no anno 1870, a renda foi maior do que em 1868, e a estrada gastou 39 4/0.

O SR. P. VICENTE:—E' que nesse anno houve mais rendas, e menos desconcerto na estrada.

O SR. U. CINTRA:—...de sorte que a porcentagem, na despeza ou custeio da linha ferrea, não está na proporção da renda, tanto que no anno em que a estrada mais rendeu, foi que mais despeza se fez com o custeio.

Não comprehendo, pois, como o nobre deputado, vendo que a linha ingleza, que tem despezas extraordinarias e excepcionaes, gasta apenas trinta e poucos por cento, entende que a de Mogy deve gastar quarenta!

Feitas estas considerações sobre o projecto, devo dizer alguma cousa sobre as emendas apresentadas hontem pelo nobre deputado residente em Taubaté.

A primeira destas emendas foi vantajosamente combatida pelo meu nobre collega, deputado pelo 1° districto, e residente na capital. Eu, pois, nada direi sobre ella, mesmo porque, reproduziado todo o pensamento do meu nobre collega, não saberia dizel-o tão bem como elle o fez.

Tratarei das outras que não forão discutidas pelo meu nobre amigo.

A segunda emenda dispõe que o governo fará elevar a tarifa, de modo que se não torne effectiva a garantia de juros, não excedendo o maximo dessa revisão a 50 °/₀.

Acho inutil esta emenda, por já estar sua disposição contida neste paragrapho do projecto, que diz: «O privilegio e garantia de juros serão concedidos sob as mesmas condições e clausulas das concessões feitas ás outras empresas de linhas ferreas na provincia.»

O SR. L. CHAVES:—Note que essas clausulas são relativas a uma estrada geral.

O SR. U. CINTRA:—Nos estatutos das differentes companhias de linhas ferreas desta provincia, vem a clausula de o governo rever, de dous em dous annos, a tarifa, e de augmental-a, julgando conveniente.

Já se vê que o governo não concederá privilegio nem garantia sem estas clausulas que estão prevenidas em todos os outros contratos.

Mas, a emenda tem mais força, porque marca positivamente que póde a tarifa ser elevada até o maximo de 50 %.

O SR. P. VICENTE:— Que fica sujeita aos onus das outras companhias.

O SR. U. CINTRA:— Pelo projecto já está entendido que o governo não concederá o privilegio e a garantia de juros, sem as condições e clausulas a que estão sujeitas as outras companhias. Por isso, digo eu que a emenda é inutil.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. L CHAVES:— Mas dentro da tarifa marcada actualmente, não póde excedel-a.

O SR. U.CINTRA:— Nos contratos das outras companhias ha a clausula do governo poder elevar ou abaixar a tarifa.

O SR. L. CHAVES:— Não ha.

O SR. U.CINTRA:— Está isto providenciado em todos os contratos. Mas, quando porventura entenda-se que a emenda é boa, que se deve determinar que a tarifa não poderá exceder a 50 %, acho que esta disposição não deve ser applicada exclusivamente á estrada de que se trata, porém deve ser uma disposição geral para todas as linhas ferreas da provincia.

O SR. L. CHAVES:— Não se ha de legislar agora sobre todos os contratos que estão feitos.

O SR. U. CINTRA:— Temos o direito de legislar, não sobre contratos celebrados, alterando-os ou modificando-os, mas sobre os interesses geraes que se prendem ás linhas ferreas, como autoriza a lei geral de 1856.

O SR. L. CHAVES:— Não podemos alterar os contratos já celebrados.

O SR. P. EDUARDO:— Podemos; quando se tiver de fazer a tarifa.

O SR. L. CHAVES:—Além do que está marcado no contrato, não se póde elevar.

O SR U. CINTRA:— Eu disse que, depois do nobre deputado, residente na capital, nada mais poderia allegar contra a primeira emenda; mas agora encontro mais um argumento contra ella.

O nobre deputado disse, hontem, que a provincia não podia comportar os lucros da companhia, e entretanto, em relação á companhia Sorocabana e outras, ha esta disposição: « logo que os lucros liquidos excedão a 10 %, o governo da provincia entrará em partilha igual com a companhia.»

O SR. L. CHAVES:— Asseverei justamente o contrario, dizendo até que, em relação á linha do norte, tinha-se marcado o maximo dos lucros da companhia até 9 %, e o excesso de 9 até 12 repartidamente entre a provincia e a companhia, applicando-se a parte pertencente á provincia ás estradas convergentes.

O SR. U. CINTRA:— Isso está contido no projecto; é inutil e prejudicial a emenda do nobre deputado.

O SR. L.CHAVES:—Mas a explicação é differente.

O SR. U.CINTRA:— O nobre deputado quer reduzir a companhia, que se organizar para construir a linha de Campinas a Mogy-mirim, a um estado tal, que nunca pagará á provincia; será devedora toda a vida.

Sendo assim, creio que o nobre deputado, justo como é, retirará sua emenda.

O SR. L CHAVES:— Note que para as outras estradas se marcou 10, e para a do norte 9 %.

O SR. LEITÃO:— No contrato, mas não na lei.

O SR. L. CHAVES:— Na lei, modificando a clausula 32ª da lei geral. Está no contrato.

O SR. U.CINTRA:—Creio, pois, que o nobre deputado não fará questão em retirar esta emenda.

O SR L. CHAVES:— Pelo contrario.

O SR. U.CINTRA:—A segunda emenda, que autoriza o governo a elevar a tarifa, não é innocente, visto como póde, talvez, importar um pesado onus para a lavoura.

O SR. L. CHAVES:— Mas aproveita.

O SR. U.CINTRA:—Não é justo que sómente esta linha tenha onus; importa isso uma excepção odiosa; parece mais acertado que se adopte uma disposição geral para todas as estradas de ferro da provincia. A commissão de fazenda pretende consignar essa idéa no projecto da lei do orçamento, entre as disposições permanentes.

Entretanto, se a passagem do projecto depender deste onus para a lavoura, não porei duvida em aceitar a emenda. E, para mostrar que não sou tão impertinente como pensão, direi que a emenda tem uma razão de procedencia; porque, se a provincia garante á companhia o juro de 7 %, assiste-lhe o incontestavel direito de procurar obter para a estrada rendimento mais avultado, em ordem a evitar o onus da garantia.

O SR. L SILVERIO:—A idéa é boa; mas precisa ser geral.

O SR. U. CINTRA:—Quem paga é o lavrador; mas, como quem mais se aproveita da estrada é o lavrador, não faço questão da approvação da emenda, e até penso que o nobre deputado teve razão de apresental-a, desde que aceite-a como disposição geral.

Do que hei dito, sr. presidente, se infere que impugno e voto contra a primeira emenda, e aceito as 2ª e 3ª.

Quanto á 4ª, que reduz a quantia de 100 a 20 contos...

O SR PRESIDENTE:—Essa emenda ainda não está em discussão.

O SR. U. CINTRA:—E' offerecida ao art. 1º;

creio que possa fallar sobre ella, pois veio conjuntamente com as outras.

O SR. P. VICENTE: — Creio que póde; é para collocar-se on !e convier.

O SR. U. CINTRA:—Sr. presidente, o projecto não diz que necessariamente se gaste a quantia de 100 contos; diz — póde-se despender até 100 contos de réis. Portanto, póde-se despender qualquer quantia áquem deste algarismo.

Eu sou o primeiro a reconhecer que esta verba talvez seja exagerada; mas, como a provincia já tem dado iguaes quantias para explorações em menor escala, como para Itú deu 40 contos de réis (iguaes proporcionalmente fallando)...

O SR. L. CHAVES: — Para Sorocaba 20 contos de réis.

O SR. U. CINTRA:—Pretendem gastar 20.

Essas linhas, senhores, já tinhão planos traçados...

O SR. L. CHAVES: — Na de Sorocaba é tudo novo.

O SR. U. CINTRA: — ... pelo menos a de Itú estava até estaqueada, ao passo que a de Mogy-mirim apenas tem duas picadas.

No entanto, não faço questão da reducção, e, em vez de 100 contos de réis, que sejão 30; creio que os nobres deputados concordão?

O SR. L. SILVERIO:—Muito bem.

O SR. U. CINTRA:—Creio, pois, ter respondido aos argumentos dos nobres deputados.

O SR. L. SILVERIO:—E muito bem.

O SR. U. CINTRA:—Sr. presidente, desde que travou-se a discussão sobre este projecto, os meus collegas entendêrão que eu e o meu nobre amigo o sr. 2º secretario, dominados pelo interesse...

O SR. L. CHAVES:—Muito legitimo.

O SR. U. CINTRA:—... de defendermos a nossa localidade e os termos e municipios vizinhos, estavamos um tanto assomados...

O SR. L. CHAVES:—Queimados..

O SR. U. CINTRA:—... queimados.

O SR. LEITÃO:—Eu ainda estou desconfiado.

O SR. U. CINTRA:—Se assim fôra, parece que qualquer excesso, a que o enthusiasmo porventura nos levasse, em um assumpto que tanto nos merece, tendo, como tem, legitima e natural explicação, será desculpado pelos honrados membros.

O nobre deputado, residente em Taubaté, disse que a linha ferrea, consignada no projecto, era minha filha querida.

O SR. L. CHAVES:—Mas nisso não vai inconveniencia alguma.

O SR. U. CINTRA:—Sem duvida.

Aceito a paternidade do projecto com todo o prazer, e receio que o nobre deputado, conhecendo o merecimento e virtudes de semelhante filha, ainda queira raptal-a *(apoiados, muito bem!)*

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e suspende-se a sessão ás 2 horas e tres quartos da tarde.

20ª Sessão ordinaria

AOS 2 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Eleição da mesa. — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Colonisação. — Discurso e requerimento do sr. Benevides. — *Discursos dos srs. P. Vicente, Benevides, L. Chaves e P. Eduardo.*

A's 10 horas e ¾ da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Benevides, Bicudo, Corrêa, P. Egydio, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, L. Chaves, M. Furtado, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, Celidonio, padre Tobias, U. Cintra, Demetrio, Marques da Silva, F. Alves, Leonel, L. Silverio, M. Affonso, F. de Oliveira, Ribeiro Filho, P. Eduardo, R. Ferreira e P. Vicente; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, communicando que apresentou a s. exc. o officio sob n. 22, enviando um artigo de postura da camara de Arêas. —Inteirada.

Outro da camara de Lorena, enviando as contas de sua receita e despeza e orçamento para o anno de 1872 a 1873. —A' commissão de orçamento e contas de camaras.

REQUERIMENTOS

Um de Wenceslão da Costa Santos, pedindo que sua fazenda no municipio de Taubaté seja desannexada deste, para pertencer ao de S. Luiz de Parahytinga. —A' commissão de estatistica.

Outro de Lindoro José Branco e José Antonio Coelho, offerecendo modificações na proposta para o encanamento de agua. — A' commissão de constituição e justiça.

Outro da professora da cidade de Cunha, pedindo augmento de ordenado. — A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÕES

Uma dos moradores do bairro do Capivary, municipio de Caçapava, pedindo a elevação daquelle bairro á categoria de freguezia. —A' commissão de estatistica.

Outra de diversos moradores da villa da Cotia, pedindo a extincção da barreira dos Pinheiros. —A's commissões de fazenda e de constituição e justiça.

Outra do cidadão Hygino Carlos de Carvalho, a respeito da direcção que deve tomar a estrada de ferro projectada para a cidade de Bragança. —A' commissão de obras publicas.

PARECERES

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de João de Oli-

veira Evora, escrivão do jury e execuções criminaes de Lorena, em que pede a esta assembléa que lhe mande pagar pelo thesouro provincial as custas por elle vencidas, na importancia de 710$249, em processos crimes, ex-officio, em que foi condemnada a municipalidade, é de parecer que, em face dos arts. 99 da lei de 3 de Dezembro, 469 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, 51 do decreto n. 1,569 de 3 de Março de 1855, á provincia não compete pagar, e sim á municipalidade; devendo a commissão de fazenda e de contas e orçamento de camaras interpor o seu parecer: esta, quanto á possibilidade de poder pagar a camara de Lorena; aquella, no caso contrario, se a provincia, pelo seu estado actual financeiro, poderá auxiliar os cofres do referida camara; tendo ambas as commissões em vista os documentos que o peticionario declara existentes no archivo da secretaria.

Sala da commissão, 2 de Março de 1872.—*F. Alves.—P. Egydio.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de Joaquim Gaspar dos Santos Pereira, em que pede privilegio pelo tempo de 70 annos para arborisação e ajardinamento das praças e largos desta capital é de parecer que, sómente sobre proposta da camara municipal respectiva, deverá esta assembléa decretar o privilegio pedido; competindo á municipalidade fazer o contrato de semelhante serviço, puramente municipal.

Assim opina que, por intermedio da presidencia da provincia, seja remettido o requerimento á camara municipal desta capital, para proceder nos termos da lei de 1º de Outubro de 1828 e acto additional á constituição politica do Imperio.

Sala da commissão, 2 de Março de 1872.—*F. Alves.—P. Egydio.*

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da villa de Una, achou que no anno financeiro de 1870 a 1871 foi a receita de 513$048, inclusive o saldo do anno anterior, de 324$928, e a despeza de 513$048, inclusive o saldo, que passa para o orçamento do corrente exercicio, de 124$113. E porque está conforme, é a mesma commissão de parecer que estão estas contas no caso de ser approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 2 de Março de 1872.—*Manoel Affonso.—Celidonio.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas da villa de Brotas, propostos pela referida camara, é de parecer que sejão os mesmos approvados, á excepção do art. 28, que deve ser supprimido.

Sala das sessões, 1º de Março de 1872.—*Alves Cruz —Rodrigues Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, a quem foi presente o projecto de lei junto, proposto pela camara municipal de Campinas, é de parecer seja ouvida a commissão de constituição e justiça a respeito do disposto no art. 2º, reservando-se para depois offerecer um projecto, de conformidade com o que decidir essa commissão.

Sala das commissões, 1º de Março de 1872.—*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de obras publicas, tendo examinado o officio do secretario do governo, enviando o acto pelo qual foi concedido ao barão de Piracicaba privilegio para organizar uma companhia, que, partindo da companhia Ituana, vá a cidade do Tieté, é de parecer que seja remettido o officio para a commissão de constituição e justiça, para conhecer de sua materia.

Sala das commissões, 2 de Março de 1872.—*Lopes Chaves.—Corrêa.—Silva.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de obras publicas, tendo examinado o officio da camara de Pindamonhangaba, sobre as necessidades de seu municipio, é de parecer que seja remettido á commissão de fazenda.

Sala das commissões da assembléa provincial de S. Paulo, 2 de Março de 1872.—*Lopes Chaves.—Corrêa.—Silva.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de obras publicas, tendo examinado o requerimento feito pelo dr. Antonio Pereira Pinto Junior, pedindo privilegio para encorporar uma companhia a bem da limpeza publica, é de pareoer que seja remettido á camara municipal desta cidade para informar.

Sala das commissões da assembléa provincial de S. Paulo, 2 de Março de 1872.—*Lopes Chaves.—Corrêa.—Silva.*»

Posto em discussão, é approvado.

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos numeros 20 do anno de 1870, 28 e 112 do anno passado, e 42 deste anno; a do regulamento da praça do mercado desta capital, e a dos artigos de posturas da camara municipal da villa da Penha.

PROJECTO

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

N. 39

« A assembléa legislativa provincial resolve:

Artigo unico. E' autorizado o governo a aposentar com os seus vencimentos, na conformidade da lei n. 24 de 26 de Março de 1866, o revd. João Baptista de Oliveira, capellão do extincto seminario de educandos, contando-se-lhe o tempo em que serviu por contrato e o tempo decorrido desde a data da extincção do referido seminario.

Revogadas as disposições em contrario.

S. R.—Paço da assembléa, 2 de Março de 1872 —*Valladão.—Zeferino Jorge.—Luiz Alves.—Corrêa.—Paulo Egydio.* »

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

Procedendo-se a este trabalho, são eleitos:

Presidente

O sr. vigario Scipião, com 23 votos.

Vice-presidente

O sr. dr. Corrêa, com 24 votos.

1º *Secretario*

O sr. vigario Valladão, com 25 votos.

Supplente

O sr. Ferreira Alves, com 13 votos.

2º *Secretario*

O sr. commendador Leitão, com 24 votos.

Supplente

O sr. Luiz Alves, com 19 votos.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

RRQUERIMENTOS. PROJECTOS E INDICAÇÕES

Colonização

O sr. Benevides: — Sr. presidente, peço venia á casa para apresentar á sua illustrada consideração o seguinte requerimento (*Lê*):

«Requeiro que a assembléa provincial solicite do governo da provincia as seguintes informações: —1ª, Se deu regulamento á lei n. 42 de 30 de Março de 1871; 2ª Caso não tenha feito o regulamento, porque deixou de dar execução a tão salutar lei?; 3ª, Por que motivo, desde Outubro de 1871 até hoje, não tem attendido ao requerimento do commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, apezar das ordens do ministerio da agricultura, relativamente a auxilios sobre colonização, em virtude de contrato com o governo geral?»

Sr. presidente, a primeira obrigação do governo é incontestavelmente a fiel execução da lei e o respeito á soberania da assembléa provincial.

A lei n. 42, de 30 de Março de 1871, foi sem duvida uma das grandes idéas realizadas pela assembléa provincial na ultima sessão legislativa. Digo que foi um dos mais importantes serviços prestados á causa publica, por isso que, nas circumstancias actuaes, todos os melhoramentos e auxilios, relativos á colonização e á agricultura, são urgentes e indispensaveis...

Os srs. L. Silverio e P. Eduardo: — Apoiadissimo.

O sr. Benevides: —... são medidas de occasião, medidas opportunas, medidas que tendem a collocar o paiz, a collocar a provincia em uma situação que, se não neutralisa os effeitos de uma crise agricola imminente, pelo menos atenua-os.

Dizia eu, sr. presidente, que um dos importantes serviços que prestou a assembléa provincial, na ultima sessão, a esta provincia, consistiu na confecção da lei n. 42 de 30 de Março de 1871; por isso que essa lei tinha por fim auxiliar a agricultura, a colonização; auxilio que, nas circumstancias criticas da lavoura, revelava o espirito de previsão, o zelo dos legisladores da provincia em preparal a e collocal-a no estado de poder supportar com menos vexame as consequencias funestas de uma crise imminente, em virtude da transformação do trabalho, em virtude da tendencia manifesta do paiz para a extincção do elemento servil.

Ora, se esta lei foi uma lei toda circumstancial; se esta lei, pelo seu simples enunciado, reclamava urgente e prompta execução, me parece que a falta do respectivo regulamento até hoje, e da sua execução, é um signal da falta de harmonia de pensamento entre os poderes executivo e legislativo.

O sr. F. Alves: —Apoiado.

O sr. P. Eduardo: —Não apoiado.

O sr. Benevides: — A falta de execução desta lei me parece que é digna de reparo, porque, ou a administração deixou de executal-a por pensar de modo diverso do da assembléa provincial, e neste caso o seu procedimento não tem justificação possivel, porque o presidente da provincia não tem competencia para sustar a execução das leis...

O sr. P. Egydio: —Muito bem.

O sr. F. Alves: —Apoiado.

O sr. Benevides: —... ou s. exc. não deu importancia ao assumpto, e por isso demorou o cumprimento de seus deveres...

O sr. F. Alves: —Como é de costume.

O sr. P. Eduardo: —Mas sanccionou.

O sr. Benevides: —... commetteu uma falta de execução no desempenho de suas obrigações.

O legislador não póde suppor que o administrador da provincia pense de modo diverso do seu, e que seja esta a causa da falta de execução da lei; porquanto, desde que s. exc. sanccionou-a, identificou-se com o pensamento da soberania da assembléa provincial...

O sr. P. Eduardo: —Já vê o nobre deputado que houve razões especiaes.

O sr. Benevides: — Por consequencia, desde que sanccionou, tem obrigação de dar execução á lei.

O sr. F. Alves: —Apoiado.

O sr. Benevides: —...porque, se o presidente da provincia tivesse o arbitrio de dar ou não execução ás leis, nullificava completamente a autonomia da assembléa provincial.

O sr. P. Egydio: —Apoiadissimo.

O sr. P. Eduardo: — Talvez por conveniencia publica.

O sr. Benevides: —E' possivel, e eu não contesto, porque não costumo contestar aquillo sobre que não tenho dados inconcussos, que s. exc. tenha razões de conveniencia publica...

O sr. P. Eduardo: —Apoiado.

O sr. Benevides: —...que o levassem a não dar execução á lei já; mas, nós não pode-

mos legitimar o procedimento do governo, sem que se saiba das razões que teve.

O SR. P. EDUARDO: — Apoiado ; é muito justo esse desejo.

O SR. P. VICENTE : —Hão de ser dadas as razões.

O SR. BENEVIDES :—E' o que eu desejo.

Conseguintemente, senhores, meu pedido de informações não póde ser considerado como uma censura previa.

E' possivel, uma vez que a execução da lei obrigava o presidente da provincia a operações de credito, que s. exc. tivesse alguma razão que actuasse em seu espirito para hesitar em comprometter o credito da provincia, em vista de suas circumstancias financeiras. Podia ser esta a causa.

Mas, nós não podemos aquilatar o procedimento de s. exc.; não podemos mesmo saber a direcção que o nosso espirito deve tomar no estabelecimento de providencias analogas, emquanto s. exc. não se pronunciar, visto que a falta de execução da lei póde indicar um modo de pensar diverso do presidente da provincia a respeito deste assumpto, de alta importancia e de toda a opportunidade.

O SR. P. VICENTE :— E porque a censura póde ir mais longe.

O SR. BENEVIDES :— Perdão ; eu, por emquanto, não faço censura. O que é que noto? A existencia de uma importantissima lei que, ha perto de um anno, não tem tido execução. Então, porgunto : porque?

O SR. ABRANCHES :—Alguem requereu auxilio da provincia?

O SR. BENEVIDES :—Pergunto ao presidente da provincia por que razão deixou de executar a lei.

Eu respondo ao aparte do nobre deputado.

O presidente da provincia não podia tomar em consideração requerimento algum, emquanto não désse regulamento á lei ; porque ella contém um artigo expresso, em que autoriza a presidencia a fazer esse regulamento.

O SR. P. EDUARDO :—Não era preciso.

O SR. BENEVIDES :—Por conseguinte, uma vez que na lei ha uma disposição expressa, a determinação de fazer regulamento, é claro que s. exc. não podia attender a nenhuma pretenção particular, emquanto não désse esse regulamento.

E' por isso que, no meu requerimento, ha a primeira parte, que é o pedido de informação sobre qual a razão que teve s. exc. para não fazer o regulamento até hoje.

Quem sabe se estará feito ; mas, não está publicado, e, neste caso, eu presumo que não está feito, porque elle não póde produzir effeitos sem a publicidade.

Conseguintemente, s. exc. deve-nos dar as razões da falta desse regulamento até hoje, ha perto de um anno.

O SR. P. VICENTE :— Ha de ser explicado o facto.

O SR. BENEVIDES :— Eu já significuei que este procedimento de s. exc. podia ter diversas interpretações ; disse até que era possivel que s. exc. não désse execução á lei, por ser preciso operação de credito, em vista do estado financeiro da provincia.

Eu estimarei até que s. exc. dê-nos razões que possão justificar o seu procedimento perante a minha propria consciencia, para podermos ajuizar. Mas, antes disto, temos o direito de, pelo menos, suspeitar de sua administração.

Se o relatorio de s. exc. tivesse sido distribuido, como era de sua obrigação, porque os legisladores da provincia nada podem fazer sem saber o estado real della, e não sabem deste estado senão pelo relatorio...

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. F. ALVES: —O relatorio ainda não está concluido...

O SR. BENEVIDES :— .. se o relatorio estivesse publicado e distribuido, digo, e nelle se achasse talvez uma explicação para este procedimento de s. exc...

O SR. P. VICENTE :—Isso não é culpa do governo.

O SR. BENEVIDES :—...o meu requerimento não teria razão de ser. Mas, como não o li até hoje, como não vi na folha official uma explicação sequer da falta de regulamento para a lei a que tenho me referido, julgo que a minha indicação tem toda a plausibilidade.

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :— Os nobres deputados sabem perfeitamente que esta lei autorizou o sr. presidente da provincia a fazer operações de credito, a emittir apolices até o valor de 600 contos de réis, afim de animar os agricultores que introduzissem colonos, e mesmo ajudar as despezas de transporte e de estabelecimento dos colonos nas fabricas ruraes da provincia ; podendo conceder aos agricultores que requeressem, ou ao colono, para esse fim, até dez contos de réis : e, para fazer face a essa despeza autorizou o presidente da provincia a emittir apolices da divida publica, até o valor de 600 contos de réis.

Ora, pela simples exposição da lei, os nobres deputados comprehendem perfeitamente os seus salutares preceitos e toda a sua urgencia.

Me parece, portanto, que não sou importuno, inquirindo do governo a razão da falta de execução desta lei.

Reservo-me o direito de confessar justificado o governo, se suas razões forem procedentes ; reservo-me o direito de fazer censura manifesta, se, porventura, suas explicações não justificarem o respeito á lei e á soberania da as embléa provincial.

Na minha indicação ha um terceiro requisito :

Por que motivos deixou o governo da pro-

vincia de attender ao requerimento do commendador Joaquim Bonifacio do Amaral...

O SR. P. EDUARDO :—Pelos mesmos motivos por que tem sido desattendido pelo ministerio da agricultura.

O SR. BENEVIDES :— O commendador Joaquim Bonifacio do Amaral fez um contrato com o governo geral para a introducção de colonos, recebendo do governo uma subvenção de 30$ por cada menor até a idade de 14 annos, que introduzisse.

Cumprida a primeira parte do seu contrato, foi satisfeita a subvenção promettida pelo governo; mas, fazendo a segunda remessa, cumprindo o contrato, não obteve, até hoje, o pagamento da segunda prestação estipulada.

Em Outubro de 1871, fez um requerimento ao sr. presidente da provincia, pedindo a execução do seu contrato, em virtude de um aviso do sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, que autorizava o presidente da provincia a pagar-lhe a quantia a que tinha direito pelo contrato. Este requerimento foi feito em Outubro de 1871, e não foi attendido até hoje.

Depois de algum tempo, decidiu afinal que por falta de credito não podia ser deferido.

O SR. P. EDUARDO :—Eis a razão.

O SR. BENEVIDES :— Se parasse ahi, estava terminada a questão.

Em vista desta razão allegada para não cumprimento da ordem, a parte insistiu até hoje para que o governo provincial solicitasse a abertura do respectivo credito, para dar execução ás ordens do governo.

De duas uma: ou o governo geral deu uma ordem ao presidente da provincia, contendo ella impossibilidade de ter execução, por falta de meios á disposição do presidente da provincia, e, neste caso, a responsabilidade cabe ao governo geral, e não ao presidente da provincia: ou o governo da provincia foi demorado na solicitação da abertura do necessario credito para execução daquelle compromisso, e então é censuravel seu procedimento. O que é verdade é que este cidadão, contando com a lealdade e fé do contrato, assignado pelo governo imperial, sobre assumpto tão importante; tendo cumprido de sua parte todas as prescripções do seu contrato; estando os colonos na provincia desde Outubro até hoje, pediu o pagamento ou a solução de uma divida de honra, e não obteve tal pagamento!

Se o governo provincial procedeu bem, a luz é conveniente, porque até este cidadão póde ser esclarecido, e reconhecerá que houve quaesquer difficuldades que embaraçassem a execução, quaesquer formalidades, quaesquer faltas de execução do contrato. Emfim, a discussão é conveniente.

Se o governo da provineia bem obrou, executando as ordens do governo geral, a informação em nada prejudica; pelo contrario, a luz se fará, e este cidadão não terá razão de clamar contra o não cumprimento do seu contrato, contra o não cumprimento da lei.

Se o presidente da provincia foi demorado na execução dos seus deveres, eu, como opposicionista, tenho o direito de pedir informações, para depois censurar francamente.

São estas as considerações que tinha a fazer.

O SR. P. GGYDIO :—Muito bem.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que a assembléa provincial solicite do governo da provincia as seguintes informações :—1.ª Se foi dado regulamento á lei n. 42 de 30 de Março de 1871? 2.ª Caso não tenha sido feito o regulamento, por que razão deixou de ter execução tão salutar lei? 3.ª Por que motivos deixou o governo da provincia de attender, desde Outubro de 1871 até hoje, o requerimento do commendador Joaquim Bonifacio do Amaral e ordens do ministerio da agricultura sobre a subvenção contratada com esse importante cidadão para introducção dos colonos na provincia.

S. Paulo, 2 de Março de 1872.—*Sá e Benevides.*»

O sr. Pedro Vicente :— Certamente, sr. presidente, não poderei dar sobre o requerimento do honrado deputado informações completas como o caso exige; por isso que v. exc. comprehende que, sendo necessario trazer documentos, era-me indispensavel ir procural-os nas repartições publicas.

No entretanto, poderei dar algumas explicações, e, se ellas forem contestadas, comprometto-me a trazer documentos, na proxima sessão, que comprovem a verdade do que avançar.

O requerimento do honrado membro, sr. presidente, sendo firmado em assumpto propriamente provincial, todavia falla de um facto que é relativo ao governo geral.

Com effeito, o nobre deputado pediu informações do motivo por que, até o presente, não se deu regulamento á lei n. 42 de 30 de Março de 1871, e por que não têm sido attendidos alguns pedidos...

O SR. BENEVIDES :—Não fallei em pedidos.

O SR. L. CHAVES :—Só houve dous.

O SR. P. VICENTE :—Bem; o que quero tornar explicito é o seguinte: o requerimento do nobre deputado é pedindo informações a respeito de uma lei provincial, isto é, a respeito da sua não execução; no entretanto que a este respeito trouxe uma questão tendente ao governo geral.

Por consequencia, contém o requerimento do honrado deputado duas questões: primeira, o motivo por que o governo da provincia não executou a lei n. 42 de 1871; em segundo lugar, o que consta em relaçao a uma petição feita ao governo pelo commendador

Joaquim Bonifacio dõ Amaral, perante o ministerio da agricultura.

O SR. BENEVIDES :—Perante o governo da provincia.

O SR. P. VICENTE :—Portanto, sr. presidente, a questão resume-se áquelles dous pontos. Tratarei da questão provincial em primeiro lugar,

V. exc. sabe que esta lei provincial, autorizando uma grande despeza, a provincia certamente que, no seu estado financeiro, não podia lançar mão desta autorização, senão com alguma reserva e com alguma demora...

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. P. VICENTE :—Foi assim que, tendo requerido, creio que dous cidadãos, os favores desta lei, s. exc. o sr. presidente da provincia mandou á procuradoria fiscal informar, e, na competente repartição, deve constar esse parecer, em que se fez ver que devêra preceder á emissão destas apolices o necessario regulamento para execução da lei ; e que ao presidente competia ver se havia ou não conveniencia em dar execução immediata á mesma lei, em attenção ao estado precario dos cofres, visto como a provincia tinha de contrahir, como de facto contrahiu, um emprestimo de alguns contos de réis.

Tudo isto ultimamente. Sei mais que o regulamento está quasi prompto.

Ora, v. exc. e a casa comprehendem perfeitamente que uma lei da importancia desta, que vai onerar a provincia com muitos contos de réis, não póde ser executada com tanta sofreguidão, como querem os nobres deputados...

O SR. BENEVIDES :—Ha um anno !

O SR. P. EGYDIO :—O esclarecimento do nobre deputado é um corpo de delicto contra o governo.

O SR. P. VICENTE :—... E' necessario alguma ponderação, ver se essas apolices podião ou não ser aceitas no mercado.

Como disse, o regulamento está feito, e, portanto, me parece que não póde caber a censura do nobre deputado...

O SR. BENEVIDES :—Mas emquanto não está publicado, não tem existencia externa.

O SR. L. CHAVES :—Não são actos que se fação com essa presteza.

O SR. P. VICENTE :—... quanto ás questões que affectão o ministerio da agricultura, tenho á mão os documentos que neste momento me forão fornecidos, de modo que difficilmente poderei examinal-os e os coordenar ; mas posso asseverar á casa que nestes papeis está reunida toda a correspondencia que tem havido entre os governos geral e provincial.

V. exc. sabe que estas questões não são decididas com tanta promptidão. O sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral requereu ao governo geral os favores que estão sendo concedidos a beneficio da colonização...

O SR. VALLADÃO :—Requereu ao governo provincial.

O SR. P. VICENTE :—Sua petição teve de ir á thesouraria geral para informar, e finalmente dependia de requisição de credito sufficiente para o pagamento desses favores. Já vê v. exc. que isto não póde ser decidido com tanta presteza como quer o nobre deputado ; e, demais, se ha nisto alguma cousa digna de censura...

O SR. BENEVIDES :—Onze mezes, vejão que presteza !

O SR. P. VICENTE :—... parece que ella deve caber mais ao governo geral do que ao provincial.

O SR. BENEVIDES :—Desde Outubro !

O SR. P. VICENTE :—De Outubro para cá, vão poucos mezes, entretanto que sobre esse negocio tinhão de ser ouvidos o governo, a thesouraria geral, o procurador fiscal, emfim, de seguir todos estes tramites, e, portanto, não era possivel dar-se uma decisão em poucos dias.

O SR. BENEVIDES :—De Outubro até hoje não vão poucos dias.

O SR. P. EGYDIO :—Estou certo de que o nobre deputado, como procurador fiscal, havia de dar seu parecer em menos de uma hora.

O SR. P. VICENTE :—E' negocio geral ; se fosse provincial, eu podia informar immediatamente.

O SR. VALLADÃO :—O sr. dr. Indalecio tambem é muito activo.

O SR. P. EGYDIO :—Podia dar o parecer em uma hora.

O SR. P. VICENTE :—Parece que assim tenho dado a explicação que me era possivel de momento, quanto á questão que affecta o governo geral. Sobre a que diz respeito ao governo provincial, creio que disse o que convinha; sendo certo, além disso, que, segundo estou informado, o presidente encontrou muitas difficuldades na lei, e ella, na verdade, precisa de interpretação. A questão relativa ao governo geral o nobre deputado vê que está pendente de decisão ha poucos mezes, e assim não póde ser resolvida com essa presteza que deseja o nobre deputado. O que tem havido consta desses documentos ; e a este respeito me parece que o nobre deputado quer antes censurar o ministerio da agricultura do que o presidente da provincia.

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado; eu pergunto sobre a execução das ordens do governo geral.

O SR. P. EGYDIO :—A censura vai a quem toca.

O SR. P. VICENTE :—Bem ; mas esta pergunta teria mais cabimento perante a camara dos deputados...

O SR. BENEVIDES :—Não, senhor. Peço a palavra.

O SR. P. VICENTE :—... uma vez que o mais competente para dar-lhe a resposta seria o ministro da agricultura ; a questão a que o governo provincial pode responder com promptidão é a que se refere á lei n. 42 de 30 de Março de

1871; esta é a questão propriamente provincial.

Portanto, sr. presidente, dadas estas explicações, postoque succintas, em relação á questão propriamente provincial, e não em relação á geral, que aliás não se entende directamente com o governo da provincia; o requerimento do nobre deputado não deve ser aceito pela casa.

O SR. P. EGYDIO:—Não apoiado.

O sr. Benevides:—O nobre deputado, que acaba de sentar-se, impugnou o meu requerimento, primeiramente, porque o governo da provincia não póde ser censurado pela falta de execução da lei n. 42 de 30 de Março do anno passado, visto como o regulamento já está quasi prompto e dentro em poucos dias será publicado; e, em segundo lugar, porque o espaço de tempo, decorrido desde a sancção da lei até hoje, revela apenas a prudencia, o grande escrupulo e a summa reflexão com que o governo da provincia procede nestes assumptos importantes, ainda mais, porque a execução, importando operação de credito, exigia que s. exc. medisse bem o estado financeiro da provincia e as consequencias do gravame que podia trazer a mesma lei. Quanto á terceira parte do requerimento, diz o nobre deputado que não póde ser aceita, por isso que o assumpto a que se refere é geral, e assim está fóra da competencia da assembléa provincial, que não póde censurar o governo geral.

O SR. P. VICENTE:—O terceiro requisito do requerimento não é consequencia do primeiro, é questão inteiramente differente.

O SR. BENEVIDES:—Lá chegarei. Vamos á primeira parte.

Se fosse certo que o governo da provincia, nos assumptos graves, carecesse de um anno de reflexão, o governo deste paiz seria a inercia viva, a morte moral e politica...

O SR. P. EDUARDO:—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES:—... porque o governo, que sobre cada assumpto importante reflectir um anno, nada fará; é um governo impossivel.

O SR. P. VICENTE:— O nobre deputado é quem dá a reflexão como motivo de demora; mas não se lembra que é preciso attender o estado financeiro da provincia para autorizar-se as operações de credito, que devão ser feitas.

O SR. BENEVIDES:— O nobre deputado deu duas razões para explicar o procedimento de s. exc.

Primeira, que o assumpto era grave e reclamava toda a ponderação, e, portanto, o periodo decorrido, embora de um anno, não legitimava a censura contra s. exc., cujo procedimento revelava, pelo contrario, a attenção que dava aos negocios publicos; e então eu tiro a consequencia de que o presidente da provincia, nos assumptos graves, precisa pensar um anno.

Ora, sr. presidente, quem conhece as gravissimas attribuições que estão a cargo do presidente da provincia, ha de reconhecer que com estas reflexões o governo é impossivel, porque está reflectindo sempre... (*Riso*).

O SR. P. VICENTE:— O nobre deputado é quem faz essas reflexões.

O SR. BENEVIDES:—... e nada fará!

O SR. P. EGYDIO:—Exactamente.

O SR. BENEVIDES:— E' consequencia que tiro da argumentação do nobre deputado. Se, quando o negocio é grave, o presidente precisa reflectir muito; e se quasi todas as suas attribuições são importantes, o que se segue é que s. exc. fica reflectindo e nada mais faz (*risadas*); mas, como os nossos presidentes, em geral, não durão um anno, vem outro e torna a reflectir; no fim de algum tempo, vem outro ainda reflectir, de sorte que fica um presidente reflectindo sempre, e nós com uma cadêa de pensadores, mas uma serie de estatuas, de homens inertes, que nada fazem.

O SR. P. VICENTE:—O que é exacto é que, no actual estado financeiro da provincia, as apolices emittidas pelo governo não podem ser aceitas no mercado.

O SR. BENEVIDES:—O nobre deputado ponderou que a emissão de apolices até 600 contos de réis, importando um compromisso para as finanças da provincia, acreditava que uma das razões, pelas quaes s. exc. deixou de executar a lei, era a impossibilidade da emissão dessas apolices, ou o grande inconveniente financeiro de sua emissão, attento o estado da provincia e a necessidade que teve o governo de contrahir emprestimo para satisfazer despezas ordinarias.

O SR. P. EGYDIO:— E' uma censura á assembléa que votou a lei.

O SR. L. CHAVES:— O estado da provincia se tornou melhor depois.

O SR. P. EGYDIO:—Então já me dão razão?

O SR. P. VICENTE:— Que a assembléa merece censura?

O SR. P. EGYDIO:— Quanto á emissão de apolices.

O SR. ABRANCHES:— Se o nobre deputado reconhece que a lei é inexequivel, porque accusa o presidente por não executal-a?

O SR. F. ALVES:—O sr. Lopes Chaves deve defender a não execução da lei.

O SR. L. CHAVES:—Eu quero a execução da lei, e ha de ser executada: eu darei a razão.

O SR. P. EDUARDO:—Ha de ser executada opportunamente.

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado, como presidente da provincia, teria executado esta lei?

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida.

O SR. P. EDUARDO:— Mas neste estado financeiro da provincia?

O SR. BENEVIDES:—Sim, senhor.

O SR. P. VICENTE:— E contava tirar bons resultados?

O SR. BENEVIDES :— Eu, na qualidade de presidente da provincia, entendendo que não tenho competencia para sustar a execução de leis e para corrigir o legislador quando porventura erre, executaria a lei e dava toda a responsabilidade á assembléa provincial. Isso é o que faz um governo regular. Para deixar de executar uma lei, ainda mesmo que supponha haver inconveniencia em sua execução, o presidente da provincia não tem competencia.

Disse o nobre deputado que o presidente da provincia, por prudencia, por pesar a situação grave financeira...

O SR. L. CHAVES :—E por difficuldade que tem encontrado na interpretação da lei.

O SR. P. VICENTE :—O nobre deputado é que está dando ao governo tanta prudencia e reflexão.

O SR. BENEVIDES :—O pensamento do meu collega foi este : que o presidente, achando a situação da provincia grave, tendo contrahido emprestimos para fazer face ás despezas ordinarias, julgou que não era época opportuna para emittir apolices, porque este facto iria affectar o credito publico. Creio que foi esta a razão que deu o nobre deputado.

O SR. P. VICENTE :—Sim, senhor ; me pareceu ser esta a razão.

O SR. BENEVIDES :— Disse-nos o nobre deputado que não asseverava, porque não tinha-se entendido com o governo da provincia ; mas, pelo conhecimento que tinha da administração, visto ser um dos seus orgãos, presumia que fossem estas as considerações que tinhão actuado no espirito de s. exc., e reservava-se para, depois de entender-se com o govorno, dar-nos melhores informações.

Vou, pois, apreciar as conjecturas do nobre deputado, que, segundo meu fraco espirito, não são procedentes. Vamos por parte.

O estado financeiro da provincia era diverso, ao tempo em que foi sanccionada esta lei, daquelle em que devia ser executada. Primeira questão.

Me parece que, no pequeno espaço de tempo que mediou entre a sancção da lei e o espaço decorrido, em que podia ter sido executada até hoje...

O SR. P. VICENTE :— O estado financeiro da provincia nessa época era melhor.

O SR. BENEVIDES :—... as finanças da provincia não soffrêrão modificação tão notavel que alterasse o credito publico. Para que as considerações do nobre deputado procedessem, seria preciso elle nos demonstrar que algumas causas economicas naturaes ou artificiaes tenhão influido sobre a producção da riqueza no estado monetario, na fortuna privada e publica da provincia.

Ora, não me parece que se possa sustentar a existencia de uma differença essencial na situação financeira das duas épocas de que se trata. Não creio que algum facto economico se manifestasse, depois da sancção da lei, que não estivesse nas previsões da assembléa provincial, e assim penso que não se póde demonstrar a inexequibilidade da lei, nem que o governo da provincia se possa justificar perante a assembléa provincial.

Se não houve alteração no estado financeiro, nas duas épocas a que me refiro; se as circumstancias da provincia, quando para ella veio s. exc., erão as mesmas em que a tinha deixado a assembléa provincial quando encerrou-se; ou, se as causas, que s. exc. tivesse porventura encontrado, não estivesse fóra da previsão dos legisladores provinciaes, digo eu : a defeza do presidente da provincia importa a accusação da assembléa provincial que decretou essa lei.

O SR. P. EGYDIO :—Apoiadissimo.

O SR. P. EDUARDO :—Não apoiado.

O SR. P. EGYDIO :— E' consequencia necessaria.

O SR. BENEVIDES :—Se não houve differença no estado financeiro da provincia ; se s. exc., por prudencia, deixou de executar esta lei, a conclusão necessaria é que a assembléa provincial foi imprudente, decretando uma lei inexequivel.

O SR. P. EGYDIO :—Muito bem.

O SR. BENEVIDES :—Para que os nobres deputados possão sustentar sua proposição, para que possão defender o presidente da provincia no terreno em que collocárão a questão, é preciso que próvem que o estado financeiro da provincia, quando se decretou a lei, não era o mesmo que aquelle em que s. exc. achou-a.

O SR. P. VICENTE :—Era melhor.

O SR. L. CHAVES :—De Julho para cá, tem havido grande differença no credito da provincia.

O SR. L. SILVERIO :—Sem duvida.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado tome o novo exercicio e responda-me. Note-se que eu não entendo que essa seja a razão.

O SR. BENEVIDES : — Eu, como sou impugnador, como nego, sustento que o estado financeiro da provincia, consideradas as suas causas geraes, naturaes e as causas arbitrarias, artificiaes, é o mesmo.

O SR. L. CHAVES :—E' o mesmo ?

O SR. BENEVIDES :—A situação entre essas duas épocas é a mesma.

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor.

O SR. BENEVIDES :—Considero a situação vinculada ou ligada ás suas causas naturaes ou sociaes,

O SR. L. CHAVES :— A argumentação do nobre deputado é tão metaphysica, que eu não posso comprehender.

O SR. BENEVIDES : — Eu torno-me mais claro.

Os nobres deputados sabem perfeitamente que o estado financeiro da provincia depende de causas naturaes e sociaes. As causas naturaes, digo eu, são as mesmas...

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor.

O sr. Benevides:—... em relação ao tempo em que foi feita a lei.

O sr. L. Chaves: — Ha differença nas causas naturaes e sociaes.

O sr. Benevides :— Agora, as causas sociaes (chamo a attenção dos nobres deputados para este ponto), que eu chamo artificiaes, referem-se ao mechanismo legislativo e administrativo, e ao pessoal da administração, desde os agentes superiores até os subalternos.

O sr. L. Chaves :—Só isso é que eu chamo causas sociaes.

O sr. Benevides : — Não ; entre as causas sociaes artificiaes, eu considero as leis feitas pela assembléa provincial e os actos governamentaes, porque, estes actos, governamentaes e legislativos, podem crear situações economicas artificiaes, aberrando da ordem natural das cousas.

O sr. P. Egydio :—Apoiado.

O sr. L. Chaves :—Ahi estão as estradas de ferro, as garantias de juros.

O sr. Leitão :— A estrada de ferro do orte.

(*Ha diversos apartes.*)

O sr. L. Chaves:—Do norte, do sul e todas as mais.

O sr. Benevides : — Ora bem; não entro por ora na discussão dos actos governamentaes; porque não me convem por emquanto; entretanto, se os nobres deputados me chamarem para esse lado, se collocarem a questão nesse terreno, terei a honra de acompanhal-os.

O sr. L. Chaves : —O nobre deputado tem muitos recursos.

O sr. Benevides :—Quero que a iniciativa parta dos nobres deputados defensores do governo ; porque não quero fazer accusações e entrar em uma discussão mais ampla, senão se, porventura, for chamado a campo para defesa de minhas idéas ; por emquanto, peço informações e quero me collocar no terreno da espectativa.

Mas, direi : se os nobres deputados não me demonstrarem que ha diversidade de situação financeira, determinada por causas naturaes ou artificiaes, o presidente da provincia não póde justificar a falta de execução desta lei.

Se o estado financeiro era o mesmo, como presumo, a falta de execução, tendo por causa o receio de comprometter as finanças da provincia, importa uma censura á assembléa provincial que fez esta lei *(apoiados e não apoiados)*, porque a assembléa não deve fazer leis inexequiveis.

O sr. L. Chaves:—Eu sei para onde os nobres deputados querem-nos levar... Não nos levão, não.

O sr. P. Egydio : — A consequencia é essa.

O sr. Benevides:—O nobre deputado vê perfeitamente que eu fui chamado a este campo pelo nobre deputado do 2° districto.

O sr. L. Chaves :—O nobre deputado quer o presente e o passado, e eu estou tratando só do presente ; deixo o passado para o sr. Valladão e outros que aqui estiverão.

O sr. Benevides : — Eu sustento que o presidente da provincia não podia deixar de executar a lei, por motivos de finanças, por que isso importaria uma censura á assembléa.

O sr. Valladão : — S. exc. tratou com tanto desprezo este projecto, que nem em seu relatorio fallou nelle.

O sr. L. Chaves :—Não tratou com desprezo.

O sr. F. Alves : — Elle podia encartar agora alguma cousa, com referencia ao projecto, no relatorio, porque este não está concluido.

O sr. Presidente : — Attenção! Não interrompão o orador.

O sr. P. Vicente :—Creio que o relatorio está concluido e acha-se ou na typographia, ou na secretaria da assembléa.

O sr. P. Egydio : — Na secretaria não está ; o seu director m'o informou.

O sr. Valladão :—Assim como não está na typographia tambem ; dizem que vão lá pedacinhos, tiras de papel.

O sr. Presidente :—Attenção!

O sr. Leitão :—O relatorio foi escripto em um papel de Hollanda bem grande.

O sr. Benevides :—Emquanto os nobres deputados conversão, eu descanço.

O sr. Presidente :—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O sr. Valladão :—Mas o relatorio voltou para s. exc. corrigir.

O sr. Leitão :—Mas foi lido na casa.

O sr. Valladão :—Mas cheio de emendas, todo riscado.

O sr. Leitão :—Isso só se demonstrando.

O sr. Valladão :—Eu estava perto e vi ; pois eu não tenho olhos?

(Risadas.)

O sr. Presidente :—Attenção!

O sr. Benevides :—Continuando, direi aos nobres deputados que não vejo alteração essencial no estado financeiro da provincia ; entretanto, os honrados membros poderáõ me convencer do contrario, e, depois de exhibirem as suas razões, virei á tribuna, ou para combatel-as de novo, ou para declarar-me vencido.

O sr. P. Vicente :—Isso é mais facil de acontecer.

O sr. Benevides :—Bem : mas é preciso que os nobres deputados comprehendão que eu não vejo alteração essencial no estado da fortuna publica por quaesquer variações de orçamento, que possão porventura ter apparecido ; porque estas variações podem ter sido por causas occasionaes e temporarias, que não affectem as condições naturaes do progresso material da provincia.

Ora, os nobres deputados comprehendem perfeitamente que estas causas occasionaes

e transitorias, de pequena duração, não podem ter effeito sobre o credito publico de uma provincia de futuro risonho, immenso e grandioso, como o desta.

O SR. L. CHAVES:—Mas o nobre deputado mesmo já chamou nossa attenção para o estado da provincia.

O SR. BENEVIDES:—Em relação á decretação de certas despezas.

O SR. L. CHAVES:—Porque?

O SR. BENEVIDES:—Porque tratamos hoje de legislar dentro das forças do orçamento, e não podemos crear despezas ordinarias com operações de credito; porque os nobres deputados sabem perfeitamente que as autoridades economicas de maior peso condemnão que se fação despezas ordinarias com operações de credito; os emprestimos estao hoje condemnados pelos economistas mais autorizados, para satisfação de serviços ordinarios.

E' melhor augmentar-se os impostos; é melhor augmentar-se os sacrificios do presente, para a geração que tem de aproveitar-se desses serviços, do que onerar o futuro,

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado está defendendo o governo e accusando a assembléa.

O SR. BENEVIDES:—Não, senhor. Estou dizendo aos nobres deputados que não é conveniente hoje decretarmos despezas ordinarias, sem o recurso de augmento de impostos. E' muito differente isto do que se exigir a execução de uma lei que foi feita pela assembléa provincial o anno passado, cujos legisladores, estou certo, pesárão os recursos da provincia no momento em que a decretárão.

O SR. L. CHAVES:—Sim, senhor, e tomo a paternidade dessa lei

O SR. BENEVIDES:—Eu acho que o nobre deputado fez um relevante serviço á provincia

O SR. F. ALVES:—Mas o nobre deputado está repudiando o filho.

O SR. L. CHAVES:—Está muito enganado; defendo-o todos os dias.

O SR. BENEVIDES:—Sr. presidente, eu combati primeiramente a differença das duas épocas; e, pois, agora vou sustentar que, ainda quando houvesse essa differença, qualquer que fosse a situação financeira da provincia, comparada mesmo com a actual, esta lei devia ser executada.

O SR. L. CHAVES:—Devia, porque della hão de vir muitos resultados á provincia.

O SR. BENEVIDES:—Devia ser executada, admittindo mesmo, por hypothese, que a situação financeira hoje seja peior do que o era quando se decretou esta lei; porque é incrivel que o credito desta provincia se abalasse com a emissão de 600 contos de réis.

O SR. L. CHAVES:—600 contos annualmente.

O SR. BENEVIDES:—Se a continuação da execução da lei mostrasse sua impraticabilidade, o seu remedio era a revogação da lei pela assembléa provincial. A emissão das apolices obriga a provincia a juros annuaes para amortização do capital.

Ninguem dirá que o pagamento de juros de 6 por cento sobre 600 contos pudesse comprometter as finanças da provincia. Não se póde tambem assegurar que a provincia não conseguisse a aceitação, pelo publico, dos titulos que emitisse dessa divida fundada.

O SR. BENEVIDES:—Nós tratamos da execução dentro do exercicio financeiro da lei; porque a assembléa provincial póde revogal-a quando porventura entenda que é impraticavel.

O SR. P. VICENTE dá um aparte.

O SR. BENEVIDES:—Era uma disposição permanente; mas os nobres deputados sabem que a assembléa tinha o seu direito reservado de revogar a lei, quando, porventura, entendesse que ella, no exercicio futuro, seria impraticavel.

O SR. F. ALVES:—Então revogue-se a lei.

O SR. L. CHAVES:—Eu acho que não convém revogal-a; entretanto, os nobres deputados fação o que entenderem.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados sabem que a emissão de apolices se faz por meio de uma amortização lenta e longa, de sorte que o onus real e effectivo, com que tem de ser sobrecarregada a provincia, é apenas o juro do capital realizado e a parcella precisa para amortização dos titulos.

Ora, ningem dirá que o juro de 6 % sobre 600:000$ faria uma alteração sensivel no credito da provincia; para isto era preciso que ella fosse pobre e estivesse com sua fortuna completamente estragada.

O SR. P. VICENTE:—Veja que são 600:000$ annuaes, quando a receita da provincia é de 2,000:000$000.

O SR. BENEVIDES:—Mas os nobres deputados sabem que a apolice é um titulo de credito, é um signal representativo do valor que circula no mercado, porém que não exige senão o sacrificio do pagamento do juro.

Mas isto é um incidente, que peço licença para não tomar em consideração, para não alongar mais estas minhas observações. Continuarei a ratar do assumpto principal.

Disse eu que ia tomar em consideração o ultimo argumento do nobre deputado representante do 2º districto.

Disse o meu collega que a 3ª parte do meu requerimento é estranha á 1ª e á 2ª, e além disso está fóra das attribuições da assembléa provincial, porque importa censura ou fiscalização de actos do governo geral.

O nobre deputado permitta que chame á sua memoria uma das attribuições que o acto additional confere ás assembléas provinciaes, qual a de velar pela guarda da constituição e das leis. E, pergunto eu: um dos artigos da lei organica dos presidentes de provincia é ou não a execução das leis dentro da provincia? O presidente tem ou não obrigação de executar as leis geraes na provincia? Sem duvida que sim. E os contratos

feitos pelo governo geral, em execução de leis geraes, não são obrigações impostas pelo mesmo governo geral aos presidentes de provincia?

Ninguem o negará.

Se, sr. presidente, como dizia, velar na guarda da constituição e das leis é uma das prerogativas importantes das assembléas provinciaes, o deputado provincial tem o direito de perguntar como o presidente observa, dentro de sua provincia, a constituição e as leis geraes do Imperio.

Sendo assim, eu estou no meu direito, uso de uma prerogativa, que me compete, provocando a fiscalização dos actos do poder provincial, mesmo concernentes a assumptos geraes. Por conseguinte, a assembléa provincial, tratando hoje do assumpto que nos occupa, está no pleno exercicio de sua soberania.

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado quer fiscalizar um acto do poder geral, e nisto é consequente.

O SR. BENEVIDES:—Isto agora é do nobre deputado.

O SR. L. CHAVES:—Se o nobre deputado censura o presidente da provincia, ha de censurar tambem o governo geral.

O SR. BENEVIDES:—Podem os nobres deputados ficar certos de que ao momento em que eu julgar ser de minha obrigação censurar o governo geral, terei a coragem precisa para fazel-o.

O SR. L. CHAVES:—Ninguem contesta.

O SR. BENEVIDES:—Por emquanto não pretendo levar minha accusação até lá.

O SR. L. CHAVES:—Mas devia levar.

O SR. P. VICENTE:—E eu suppuz que o nobre deputado já estava lá.

O SR. BENEVIDES:—Dizia eu, senhores, que velar na guarda da constituição e das leis, é uma das nossas prerogativas; conseguintemente, a assembléa provincial está no direito de perguntar ao presidente da provincia como executa nella as leis e contratos geraes.

O SR. L. CHAVES:—Vamos agora á applicação do principio.

O SR. BENEVIDES:—Disserão os nobres deputados: «a vossa pergunta importa uma censura ao governo geral.»

Se os nobres deputados lerem com attenção o meu requerimento, verão que não ha tal censura; eu peço unicamente ao governo que informe se tem dado execução ao aviso do ministerio da agricultura.

O SR. VALLADÃO:—Porque s. exc. não cumpre esse aviso?

O SR. L. CHAVES:—De quando é o aviso?

O SR. VALLADÃO:—E' antigo.

O SR. BENEVIDES:—E' anterior ao mez de Outubro.

O SR. L. CHAVES:—E' de 4 de Setembro.

O SR. BENEVIDES:—Senhores, não faço já uma censura; o que quero é me habilitar para censurar ou sustentar o governo.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado sabe qual é o aviso?

O SR. BENEVIDES:—Sei o seu conteúdo.

O SR. VALLADÃO:—O governo não deu providencia alguma a respeito desse aviso.

O SR. L. CHAVES:—Está o nobre deputado muito enganado.

O SR. VALLADÃO:—Poz pedra em cima de todos os papeis.

O SR. P. VICENTE:—O sr. dr. Lopes Chaves tem documentos que provão o contrario.

O SR. BENEVIDES:—Pois bem; é exactamente o que desejo; quero esclarecer-me; e o nobre deputado assim prestará um grande serviço ao presidente da provincia.

O SR. VALLADÃO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—O que é verdade é que o sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, impacientado pela falta de decisão desta questão, fez um requerimento á presidencia, pedindo que lhe désse por certidão tudo o que se vê do *Diario Official*.

O SR. VALLADÃO:—E' verdade, já desacoroçoado por não se dar cumprimento ás ordens do ministro.

O SR. BENEVIDES:—O requerimento é de 28 de Fevereiro.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. BENEVIDES:—A questão é pessoal e publica. E' pessoal, porque trata-se do dinheiro de um cidadão, resultante de um contrato; é publica, porque, sempre que se trata da execução da justiça administrativa, trata-se de um interesse geral, porque a execução da justiça administrativa é um interesse publico; é portanto o interesse pessoal, ligado ao interesse publico, ao respeito a lei, que é tambem um interesse publico e elemento da ordem social.

Por conseguinte, o interesse é pessoal e publico: pessoal, porque trata do interesse de um cidadão; publico, pelas razões que já dei; e provincial tambem, porque a colonisação na provincia de S. Paulo é um elemento de prosperidade material da provincia.

O SR. P. EGYDIO:—Aproveita a todos.

O SR. BENEVIDES:—Por conseguinte, é o interesse geral do Imperio, da provincia de S. Paulo, de envolta com o interesse de um cidadão respeitavel, que eu defendo.

O SR. L. CHAVES:—Ninguem contesta isso.

O SR. BENEVIDES:—Mas quero declarar muito solemnemente que, formulando este requerimento, não sou procurador do sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral.

O SR. L. CHAVES:—Eu asseveró que não é.

O SR. BENEVIDES:—Eu gosto de deixar tudo bem transparente; não conheço esse digno cidadão, nunca o vi.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. BENEVIDES:—Portanto, não acha-se envolvida na minha petição censura alguma ao governo geral; poderá havel a ao governo provincial, não o nego; gosto muito da franqueza e das linhas rectas; não occulto aos nobres deputados que as minhas tendencias são opposicionistas, embora a prudencia e o respeito mesmo que costumo tributar á consciencia alheia, e o respeito que tributo, e que não posso deixar de o

fazer, á pessoa de s. exc. (porque separo a pessoa do agente official); não digo *a priori* que o presidente não tenha razões que actuem no seu espirito para não executar a lei.

Quero esclarecer me; o meu espirito tende para censural-o, porque não concebo razões que possão justificar a falta de execução desta lei: mas em todo o caso reservo ainda o meu direito de opposicionista franco, para, depois que os nobres deputados tiverem nos prestado todas as informações e disserem que s. exc. obrou por esta ou por aquella causa, se me convencerem, confessar com franqueza, e, senão, voltarei á tribuna e então direi sinceramente e com lhaneza o que entender.

Mas não envolve o meu requerimento censura ao governo geral. Revelando tendencias opposicionistas, que não nego, acha-se o requerimento na ordem, está na orbita das attribuições da assembléa provincial, porque a ella cabe velar na guarda da constituição e das leis.

Embora, portanto, trate-se de um acto praticado pelo delegado do governo geral, nem por isso a provincia deixa de ter interesse na fiscalização desse acto.

Disse se ainda que a 3ª parte do requerimento é incoherente e desharmonica com as outras, pois contém materia estranha ao objecto destas. Os nobres deputados hão de ver a filiação de idéas.

Eu tratei de saber que execução o governo provincial deu a uma lei animadora da colonisação. Ora, este acto do presidente da provincia, em execução de ordens do governo geral, é relativo á colonisação. Dizem os nobres deputados que não tem relação. Eu digo que tem toda...

O SR. CORRÊA:—E' innegavel.

O SR. BENEVIDES:—... Primeira—identidade de objecto — colonisação. Segunda—identidade de causalidade no procedimento do governo provincial.

No primeiro caso, falta de execução de uma lei animadora da colonisação; no segundo, falta de execução de ordens do governo geral, animando a colonisação.

Parece, portanto, que o presidente da provincia tem preconceitos contra a colonisação, porque vê-se a mesma inercia em um acto provincial e um acto geral, ligados por um só pensamento; vê-se falta de execução de leis desta assembléa, e de ordens do governo geral. (*Muito bem.*)

O sr. Lopes Chaves:—Sr. presidente, difficil é esclarecer uma questão destas, quando se tem de responder de momento a um orador tão distincto e que ha muito tempo se prepara.

O SR. BENEVIDES:—Não, senhor.

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida.

O SR. F. ALVES:—O nobre deputado está preparado para a defesa.

O SR. L. CHAVES:—V. exc. ouviu, sr. presidente, os argumentos produzidos com summa habilidade pelo nobre deputado; porém, argumentos que se firmão em base não muito solida

Refere-se o requerimento do nobre deputado primeiramente á execução da lei n. 42 de 30 de Março de 1871, e em segundo lugar ao cumprimento de um contrato feito pelo governo geral, e a ordens expedidas por este ao presidente da provincia, para pagamento do que se devia ao commendador Joaquim Bonifacio do Amaral.

Creio que são estes os dous pontos principaes da argumentação do nobre deputado, e, pois, encararei a questão por estas duas faces, e pelo modo que me permitte uma questão inesperada.

Tratarei de explicar, primeiro as razões que influirão no animo do governo para não executar immediatamente a lei desta assembléa.

Logo que cheguei a esta capital, conversando com o sr. presidente da provincia, perguntei-lhe quaes os obstaculos que tinha encontrado para executar a lei. S. exc. disse-me, com toda a franqueza que o caracterisa, que realmente havia encontrado difficuldades na interpretação de alguns pontos da lei, e por isso aguardava a reunião dos deputados provinciaes, para, de acordo com elles, interpretar a lei e executal-a fielmente, tanto mais que até então não se havia apresentado pretendentes solicitando os favores que ella offerece aos lavradores, salvo a sociedade de colonisação existente nesta capital, que não exigia immediatamente o auxilio, porque ainda estava dependente de resolução do governo geral o contrato que tinha com elle, e o proprietario da fazenda—Nova Louzã—que tambem pedia um pequeno auxilio.

O SR. VALLADÃO:—Já são dous.

O SR. L. CHAVES:—Foi por isso que eu disse que poucos havião sido aquelles que tinhão solicitado este auxilio, e que, além da associação de colonisação, só o sr. Monte-Negro pediu o auxilio, sabe-o o nobre deputado residente nesta capital, e ao qual respondo, visto como o nobre deputado foi procurador deste proprietario, ou pelo menos tratou desse negocio.

O SR. BENEVIDES:—Recusei.

O SR. L. CHAVES:—Nisto não vai offensa alguma, porquanto o nobre deputado, como advogado, podia requerer.

O SR. BENEVIDES:—E' exacto que, a pedido do sr. Monte-Negro, tive duas conferencias com o sr. presidente da provincia; mas depois, querendo este senhor constituir me seu procurador, declarei-lhe que não aceitava, porque era deputado provincial, e, como tal, não aceitava procuração...

O SR. L. CHAVES:—Mas nisso não havia nada de inconveniente.

O SR. BENEVIDES:—... de ninguem, perante a administração da provincia, para não ficar o meu caracter de deputado sujeito a qualquer suspeita.

O SR. L. CHAVES:—E' preciso que nos ponhamos acima dessas pequeninas cousas, que tenhamos confiança em nosso caracter e sentimentos. O caracter, os sentimentos e a illustração do nobre deputado estão muito superiores a essas suspeitas. (*Apoiados.*)

Mas, sr. presidente, dizia eu que, além de não terem apparecido quasi pretendentes ao auxilio estabelecido pela lei de 30 de Março de 1871, accrescêrão difficuldades na sua interpretação; por exemplo, a lei dá 20$000 de auxilio a cada colo-

no menor de 50 e maior de 10 annos; e, tendo o governo geral feito concessão quasi semelhante á associação de colonisação existente nesta capital, queria ella que o auxilio provincial fosse reunir-se ao geral, tornando-se assim em 50, se era de 30 o auxilio geral, e em 70, se era de 50 o auxilio todo que o colono devia receber.

O presidente adiou esta questão, pois entendia que havia mais conveniencia em este auxilio não aproveitar aos colonos já favorecidos por contratos geraes; porquanto, desta maneira, maior numero de colonos podia ser introduzido na provincia.

Ainda neste ponto s. exc. considerou immediatamente o interesse da provincia; não se deixou levar senão por sentimentos muito nobres, que tem sempre caracterisado todos os actos de sua administração.

Além desta, appareceu outra difficuldade — se se devia entender a lei só em referencia a colonos, ou se tambem em referencia a immigrantes; porquanto, muitos solicitavão este auxilio em favor da immigração; mas s. exc., sempre no desejo muito sincero de beneficiar a provincia, depois de conversar com algumas pessoas, entendeu que a lei não se referia senão a colonos, como era sua opinião.

Estas duvidas e difficuldades retardárão a confecção do regulamento, o qual entretanto acha-se quasi concluido, e dentro em pouco tempo será publicado.

Demais, sr. presidente, v. exc. sabe que por esta lei tinha-se de levantar o capital de 600 contos, por meio de emissão de apolices, para auxilio dos lavradores.

E' verdade que a lavoura deve merecer, e merece toda a nossa attenção; e foi justamente por querer consideral-a que, na sessão passada, eu confeccionei o projecto que hoje é lei, e empreguei todos os esforços para que fosse approvado.

Por occasião da sua discussão, o nobre deputado residente na capital e eleito pelo 3º districto, oppoz-se a alguns dos seus fundamentos; porém, creio que nessa discussão o nobre deputado ficou quasi só, tendo a assembléa em peso reconhecido a conveniencia da medida...

O SR. P. EGYDIO:—E' verdade.

O SR. L. CHAVES:— ... conveniencia que não póde ser hoje contestada, e nem o nobre deputado contestou, e s. exc. o sr. presidente da provincia reconheceu; tanto assim que assevero á casa, o regulamento está feito, tendo sido retardado por motivos já expostos.

O SR. P. EGYDIO:— Eu não ataquei a lei quanto á sua utilidade, e sim quanto a outros pontos.

Quero que fique isto consignado, para que não se pense que sou contra a colonisação.

O SR. L. CHAVES:—Como dizia, a lei autorisa o governo a contrahir um emprestimo, emittindo apolices, até o valor de 600 contos. Este emprestimo, porém, não é dado todo ao lavrador com obrigação de pagar os juros marcados; é parte ao lavrador e parte ao colono; sendo a ultima uma verdadeira doação, sem reembolso immediato.

Tudo isto causou complicações por algum tempo, porque, realmente, um administrador prudente devia necessariamente considerar o gravame que a lei podia trazer ao thesouro; devia meditar profundamente para...

O SR. BENEVIDES:—Sanccional-a.

O SR. L. CHAVES:—... depois fazer o seu regulamento. O sr. Costa Pereira já achou a lei sanccionada e tratou de executal-a.

O SR. BENEVIDES:—Ha um anno.

O SR. L. CHAVES:— S. exc. tomou conta da administração em principio de Junho do anno passado; e, de então para cá, não ha decorrido um anno.

O SR. VALLADÃO:— Da secretaria desapparecem muitos papeis...

O SR. L. CHAVES:—Ainda que desappareção papeis da secretaria, não podia desapparecer esta lei da respectiva collecção.

Um administrador prudente devia pensar sobre o alcance desta lei; e, se s. exc., sempre solicito pelos negocios da provincia... (*apoiados*)

O SR. BENEVIDES E OUTROS:—Não apoiado.

O SR. L. CHAVES:— ... s. exc., sempre solicito pelos interesses da provincia (*apoiados*)...

Os SRS. BENEVIDES E OUTROS:—Não apoiado.

O SR. L. CHAVES:—... e desejando antes beneficiar a provincia, do que sacrifical-a; s. exc., que encontrou o thesouro inteiramente exhausto, que teve logo, no dia seguinte ao de sua posse, de lutar com difficuldades financeiras; s. exc., digo, não devia de modo algum precipitar a provincia, devia meditar sobre as leis que pudessem vir onerar os cofres publicos.

Porém, s. exc., convencido de que a execução desta lei traria beneficios reaes á provincia que administra, tratou de opportunamente confeccionar o regulamento, e então encontrou as duvidas que tenho exposto, e outras, as quaes retardárão a sua regulamentação; regulamentação que, entretanto, já está concluida, como disse, e será publicada brevemente.

UMA VOZ:—O nobre deputado é o autor.

O SR. L. CHAVES:—Não sou, nem s. exc. precisa de meu auxilio.

O SR. F. ALVES:—Está informado?

O SR. L. CHAVES:—Estou pela conversação que tenho tido com s. exc., que ainda hontem me disse trabalhar com força para dar execução á lei o mais breve possivel.

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado foi o pai do projecto—comprou os coelhos para o filho.

O SR. L. CHAVES:—Não entendo.

O SR. P. EGYDIO:— Quer dizer que é o autor do regulamento.

O SR. P. VICENTE :— Tem explicado satisfactoriamente.

O SR. BENEVIDES :—Tem fallado bem; mas não explicado satisfactoriamente.

O SR. VALLADÃO :— Tem fallado perfeitamente.

O SR. L. CHAVES :—Isso é bondade do nobre deputado.

O SR. VALLADÃO :—Não, senhor.

O SR. L. CHAVES :— Mas, devo dizer, em relação aos apartes que tem havido, que eu não vim á tribuna com esperança de convencer os nobres deputados; vejo-os tão prevenidos que seria uma veleidade da minha parte tal pretenção.

O SR. P. EGYDIO :— Não ha prevenção, é injustiça do nobre deputado.

O SR. L. CHAVES :—Quando digo—os nobres deputados—refiro-me a tres ou quatro de nossos collegas unicamente; porquanto, tem-se visto, pelas manifestações havidas na casa, que esses honrados membros estão isolados.

O SR. BENEVIDES :— Mas, como já disse, espero que até o fim da sessão, se não houver unanimidade, pelo menos estaremos em maioria.

O SR. L. CHAVES :—Não vim, pois, á tribuna com esse proposito, e sim exclusivamente com o fim de justificar a administração das arguições e censuras feitas pelo nobre deputado o sr. dr. Benevides. Longe de mim uma tal pretenção; para pretender convencer os nobres deputados seria preciso não conhecer-me.

O SR. BENEVIDES :— O nobre deputado tem muito talento e recursos para me convencer; é possivel.

O SR. L CHAVES :— Sr. presidente, creio que, dito isto a respeito da primeira parte do requerimento, tenho respondido ao nobre deputado, de modo a tirar de sobre a administração qualquer censura que porventura deixe em suas palavras pairar sobre ella.

O SR. P. EGYDIO :—Não apoiado.

VOZES :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :— O nobre deputado, dizendo que o presidente da provincia levou seis mezes interpretando a lei, não abona muito a intelligencia de s. exc. Levar seis mezes interpretando um artigo de lei tão simples!

O SR. P. EGYDIO :— Uma lei de tão poucos artigos.

O SR. L. CHAVES :— Não é de tão poucos artigos; e quando fosse, o nobre deputado sabe que mesmo em um só artigo póde se conter questão muito complicada.

S. exc. não encontrou difficuldade na interpretação da lei; encontrando algumas duvidas, quiz esperar aquelles que concorrêrão com o seu voto para a approvação da lei, para interpretarem-na melhor, e então, de conformidade com o pensamento do legislador, que incontestavelmente é o verdadeiro intreprete das leis, como o nobre deputado sabe, fazer o respectivo regulamento.

O SR. BENEVIDES :— Mas não mandou aqui para ser interpretada.

O SR. L. CHAVES :— Não mandou; mas s. exc. trata disso no relatorio.

O SR. F. ALVES :— Mas onde está o relatorio?

O SR. L. CHAVES :— Se os nobres deputados não estivessem tão cheios de prevenção, tão possuidos de má vontade contra a administração, terião compulsado, examinado o relatorio de s. exc., e lá encontrarião as duvidas por elle apresentadas.

O SR. P. EGYDIO :—Mas se o relatorio não foi ainda publicado e nem distribuido...

O SR. F. ALVES :—E' exacto.

O SR. L. CHAVES :— Porém, os nobres deputados não se derão a este trabalho, e, entretanto, vêm hoje dizer: o presidente da provincia não cumpre os seus deveres, não dá execução ás leis, etc.

Isto é uma injustiça, senhores!

Sr. presidente, o honrado deputado, a quem respondo, que com tanta perfeição discutiu a materia, dando mais uma vez prova de seu elevado talento, mas infelizmente applicado em uma má causa...

O SR. BENEVIDES :—São modos de ver.

O SR. L. CHAVES :—... esqueceu-se hoje daquillo que hontem nos disse!

O honrado membro, tratando do projecto de estrada de ferro de Mogy-mirim, nos dizia, quando estabeleceu os principios economicos, que não deviamos levantar capitaes na provincia, porque o credito provincial...

O SR. BENEVIDES :— Abalava-se com a absorpção do capital.

O SR. L. CHAVES :—... abalava-se com muita facilidade...

O SR. BENEVIDES :—Com a absorpção do capital em empresas fixas.

O SR. L. CHAVES :— O nobre deputado não queria que se levantasse capital algum na provincia de S. Paulo, não julgava conveniente; logo, é o honrado membro o primeiro a reconhecer que a provincia acha-se em tal estado que não deve e não póde mesmo concorrer com qualquer quantia para obras publicas, porquanto o seu credito soffreria com isto, abalava-se.

Ora, se o nobre deputado reconhece que o credito provincial soffre com estas despezas, como não entende que o levantamento de 600 contos de réis annuaes venha abalar esse mesmo credito?!

O SR. BENEVIDES :—Ha alguma analogia; mas não inteira.

O SR. L. CHAVES :— O nobre deputado ainda nos disse :— Se houvessem porventura causas sociaes e causas naturaes—(argumento que eu achei muito metaphysico, devido naturalmente á minha fraca intelligencia...)

O SR. BENEVIDES :— Não apoiado, o nobre deputado é muito illustrado e intelligente. (*Apoiados.*)

O SR. L. CHAVES :—Muito obrigado.

Se houvessem causas naturaes e sociaes, dizia o nobre deputado, que trouxessem o estremecimento do credito publico, então bem, s. exc. teria toda razão em temer o levantamento deste capital de 600 contos de réis ; mas não havia taes causas.

Aqui, sr. presidente, o honrado deputado esqueceu-se do estado de nossa provincia, esqueceu-se daquillo que hontem elle reconheceu !

O nobre deputado, assim como todos, sabe perfeitamente que causas naturaes e sociaes existem que têm influido poderosamente para diminuição da receita da provincia ; sabe que causas naturaes e sociaes existem que têm influido poderosamente para este estado precario do thesouro publico.

Estas causas que têm influido para diminuição da fortuna particular, do mesmo modo têm influido em relação á receita provincial e geral. V. exc. sabe que houverão taes geadas nos annos anteriores, que estragárão completamente os cafezeiros e que trouxerão como consequencia a diminuição da producção.

O SR. P. EGYDIO :— Logo, a assembléa não devia ter decretado essa lei.

O SR. L. CHAVES :— Eu respondo-lhe logo com o sr. dr. Benevides, a quem solicito permissão.

Mas, além das geadas que influirão poderosamente para a diminuição da producção, como está na consciencia de nós todos (até mesmo daquelles que, morando na vizinhança da capital, nesta zona esteril, tiverão prejuizos), temos a lei de 28 de Setembro de 1871, que trouxe como consequencia difficuldades extraordinarias para os lavradores no desenvolvimento de sua industria.

Os nobres deputados que residem no interior, dentre os quaes muitos são lavradores, sabem perfeitamente que hoje o lavrador luta com muito mais difficuldades e embaraços do que anteriormente a esta lei ; sabem que hoje não se póde exigir do braço escravo o mesmo serviço que anteriormente elles prestavão.

O SR. LEITÃO :—Ha mais humanidade

O SR. L. CHAVES :—Esta lei, senhores, que podia ser muito boa, muito vantajosa, devia ter sido acompanhada de certas cautelas, para collocar o lavrador em posição de continuar sem embaraços, sem difficuldades na sua industria ; devia ter sido acompanhada, por exemplo, de medidas que trouxessem braços para substituir os que, por ella, vão escasseando no paiz, como seria uma boa lei de locação de serviços.

Já vê, portanto, v. exc., sr. presidente, que não ha razão da parte do nobre deputado, para dizer que não existem causas naturaes e nem sociaes que possão influir para a diminuição da receita da provincia.

O SR. BENEVIDES :—E a differença entre as duas épocas financeiras ?

O SR. L. CHAVES :—E' isso mesmo que disse o sr. dr. P. Egydio, e que vou responder.

Dizem os nobres deputados que estas causas já se davão em tempos anteriores á lei de 30 de Março de 1871.

O SR. P. EGYDIO :—As geadas já tinhão cahido.

O SR. L. CHAVES :— Ainda não é exacto isto, sr. presidente. Esta geada a que se refere o nobre deputado não foi apontada, nem mesmo por elle, na sessão passada, como causa que pudesse influir no exercicio seguinte.

O SR. P. EGYDIO :—Sempre apontei.

O SR. L. CHAVES :—Nós calculavamos que a influencia dessa geada seria unicamente até aquelle exercicio. Infelizmente, porém, houve o anno passado uma repetição de geadas, que veiu estragar completamente os cafezaes, que se achavão salvos das primeiras, que estavão verdejantes, que promettião emfim uma safra extraordinaria.

Mas, sr. presidente, disse o nobre deputado o sr. dr. P. Egydio, que então não deviamos ter decretado esta lei.

Este aparte, além de ser perfeitamente respondido com aquillo que disse o sr. dr. Benevides, quando reconheceu a necessidade da lei...

O SR. BENEVIDES :—A conveniencia.

O SR. L. CHAVES :—... póde ainda ser combatido pelas razões que ha pouco expendi, isto é, que os factos naturaes que se tinhão dado anteriormente ainda não influião tanto em nossos animos que pudessemos ter medo do futuro; além disso, sendo uma lei que vem aprove tar directamente á lavoura, que vem trazer braços que desenvolvão a riqueza particular, e por conseguinte a riqueza publica tambem; sendo uma lei nestas condições, nós, mesmo pelo estado precario da provincia, deviamos de preferencia auxiliar a immigração e colonisação, para podermos ter producção; producção que vai a diminuir, se nós não dermos braços á lavoura : e ella é um meio de substituir os braços existentes que já escasseão.

O SR. P. EGYDIO :—Isso prova contra o governo; logo, elle devia ter pensado do mesmo modo que a assembléa.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado obriga-me a repetir o meu argumento.

Eu já disse que s. exc., reconhecendo a conveniencia desta lei, tratou desde logo de confeccionar o respectivo regulamento ; mas, como encontrasse algumas duvidas, foi adiando esse trabalho, mesmo porque não haviõ pedidos particulares...

O SR. BENEVIDES :—Ha seis mezes !

O SR. L. CHAVES :—... solicitando os favores da lei. Se houvessem pretendentes, s. exc. teria apressado a confecção do regulamento ; mas Lão havia, e nem o adiamento desse trabalho trazia prejuizo publico, e é o que muitos presidentes têm feito. Eu podia appellar mesmo para o nobre deputado: não

ha inconveniencia alguma em retardar-se por tres, quatro ou seis mezes a execução de uma lei sanccionada.

Eis porque s. exc. adiou a confecção do regulamento, esperando uma opportunidade para melhor interpretar a lei.

Deixando respondida a primeira parte do discurso do nobre deputado, passo á segunda, áquella que, parece-me, foi por elle considerada a melhor, talvez mesmo irrespondivel, relativamente ao sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral.

Disse o nobre deputado, e é exacto, que o sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral dirigiu a s. exc. o sr. presidente da provincia, em 26 de Outubro de 1871, uma petição, e que s. exc. tem deixado de dar cumprimento ao solicitado por aquelle digno cidadão.

Esse cidadão requereu o seguinte:

« Diz o commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, fazendeiro do municipio de Campinas, nesta provincia, que tendo contratado com o governo imperial a introducção de 200 colonos na provincia, por conta deste contrato entrárão ultimamente no porto de Santos 65, vindos no vapor *Santos*, como deve constar a v. exc. pelas informações prestadas pela alfandega de Santos, encarregada da fiscalisação do contrato, e tendo o supplicante direito a receber o auxilio de 30$000 por cada colono menor de 14 annos, requer a v. exc. que, depois de ouvida a thesouraria de fazenda, se digne solicitar do ministerio da agricultura a necessaria ordem para ser o supplicante pela thesouraria desta provincia indemnisado da dita quantia, na fórma do seu contrato, expedindo o ministro da fazenda ordem para abrir credito. O supplicante requer a v. exc. que se digne com brevidade solicitar as providencias pedidas, afim de não encontrar o supplicante os embaraços e delongas que encontrou *no primeiro recebimento*.»

Peço aos nobres deputados tomem nota destas palavras «*primeiro recebimento*.»

Guardem bem isto na memoria.

O SR. VALLADÃO:— O primeiro pagamento foi feito; o segundo é que não foi.

O SR. L. CHAVES:— Vamos por partes: a questão está no segundo, e os nobres deputados confundem o primeiro com o segundo. Agora trata-se de datas; portanto, como já disse, vamos por partes.

O SR. VALLADÃO:— A questão é de Outubro para cá.

O SR L. CHAVES (*continuando a ler*):—Attentas as promessas feitas pelo governo imperial para a introducção de colonos, etc., etc.»

O SR. P. VICENTE:— Veja que o governo officiou nesse mesmo dia á thesouraria de fazenda.

O SR. L. CHAVES:—Recebendo este requerimento, s. exc. despachou no mesmo dia 26 de Outubro, dizendo:— «*Juntem-se os papeis que vierão de Santos, e officie-se á thesouraria para informar.*»

A thesouraria informou o seguinte...

O SR. BENEVIDES:—Informou que não podia ser feito o pagamento, porque não havia quota no orçamento; a censura é por não haver s. exc. solicitado do governo a abertura de verba.

O SR. L. CHAVES:— Eu lá chegarei. (*Lê.*)

« A thesouraria de fazenda, devolvendo o requerimento do commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, informa que o numero de 31 colonos menores de 14 annos, importados pelo mesmo commendador, não excede ao computo de 4 por familia, porque o numero de familia foi de 8, como se vê das inclusas relações; que a despeza que cabe ao Estado a fazer importa em 930$000, para a qual não *foi concedido o necessario credito*, visto que o geral da verba — Terras publicas e Colonisação — do exercicio de 1871 a 1872, tem applicações *diversas e previstas*. »

Esta informação foi prestada a 17 de Novembro.

Até 17 de Novembro, por conseguinte, não havia quota para o pagamento, porque as que existião, e ás quaes se refere o aviso que depois lerei, não tinhão applicação ao pagamento deste contrato.

O SR. BENEVIDES:— Até ahi estamos concordes.

O SR. L. CHAVES:— Os nobres deputados disserão que tinha vindo ordem do governo para se fazer o pagamento; referem-se, sem duvida, ao aviso de 4 de Setembro, que diz o seguinte (*Lê:*)

« Em resposta ao officio de v. exc., datado de 16 de Agosto ultimo, declaro a v. exc. que, nesta occasião, solicito do ministerio da fazenda a expedição de ordem, afim de ser augmentado o credito distribuido a essa provincia, para as despezas da verba — Terras publicas e Colonisação — do exercicio de 1870 a 1871, com a quantia de 1:590$000, destinada ao pagamento do auxilio devido ao commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, pela importação de colonos, calculado o numero de menores a que se refere a clausula 5ª do referido contrato, pelo modo por que opinou o procurador fiscal da thesouraria de fazenda dessa provincia. »

Este aviso, ao qual se referem os nobres deputados, foi o que trouxe o primeiro pagamento solicitado pelo sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral; o que elle confessou, quando disse que pedia providencias para não se darem os mesmos embaraços e delongas que encontrou no primeiro recebimento.

O primeiro recebimento, pois, foi feito com a verba posta á disposição da thesouraria provincial, em virtude da exigencia do ministro da agricultura, pelo aviso de 4 de Setembro.

Destes documentos, sr. presidente, vê se claramente o seguinte:

Não ha na thesouraria de fazenda verba alguma para pagamento do sr. commendador Joaquim Bonifacio...

O SR. VALLADÃO:—Porque o presidente não solicitou, como devia.

O SR. L. CHAVES:—Ahi é que vai o engano.

O SR. VALLADÃO:—Pois em materia de colonisação o presidente não devia ser mais solicito no cumprimento dos seus deveres?

O SR. L. CHAVES:—Não havia, por conseguinte, quota alguma na thesouraria para pagamento do sr. commendador Joaquim Bonifacio.

O SR. BENEVIDES:—Até ahi não ha duvida.

O SR. L. CHAVES:—Como dizem os nobres deputados que até ahi não ha duvida, e referem-se ao aviso de 4 de Setembro?!

O SR. BENEVIDES:—Eu não me referi, porque nem sabia da data.

O SR. L. CHAVES:—Referiu-se o nobre deputado, residente na Conceição dos Guarulhos, dizendo que havia um aviso anterior, ordenando o pagamento.

Ora, este aviso referia-se á quantia que já estava embolsada; não podia servir para questões posteriores; entretanto servem-se os nobres deputados do aviso, para accusar a administração pelo não pagamento, quando não havia quota!

O SR. BENEVIDES:—Por emquanto não tratei de accusar a administração; pedi informações; se soubesse, não perguntaria.

O SR. L. CHAVES:—Os nobres deputados agora, em vista das provas, devem retractar-se...

O SR. BENEVIDES:—Retractar-se!

O SR. L. CHAVES:—... devem dizer o seguinte: «Não havia quota, errámos quando assegurámos que essa quota existia...»

O SR. P. EGYDIO:—Ninguem asseverou isso.

O SR. VALLADÃO:—Accusou-se a preguiça do presidente da provincia.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado, o sr. dr. Benevides, asseverou que havia um aviso anterior á petição, mandando pagar.

O SR. BENEVIDES:—E esse aviso existe.

O SR. L. CHAVES:—Existe em relação á primeira partida de colonos...

O SR. P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. L. CHAVES:—... mas não em relação á segunda.

O SR. VALLADÃO:—Como explica o facto do sr. commendador Amaral, ha tres dias, requerer ao presidente, pedindo certidão de todos os seus papeis, porque já está desanimado com a preguiça de s. exc.?

UMA VOZ:—Os nobres deputados trazem factos tão estranhos á discussão...

O SR. VALLADÃO:—Está na folha official.

O SR. L. CHAVES:—Eu responderei ao nobre deputado; e, se porventura me esquecer, peço-lhe até que me faça lembrar.

O SR. CORRÊA:—Quer excluir a cogitação.

O SR. VALLADÃO:—Mas a cogitação é muito demorada.

O SR. CORRÊA:—E' a mais perfeita.

O SR. F. ALVES:—Ha um anno e tanto que cogita.

O SR. L. CHAVES:—Ha anno e tanto, quando o presidente está na provincia ha seis mezes e tanto: tal é a vontade de censurar!

Voltemos á questão.

Dizia eu, sr. presidente, que os nobres deputados não podem deixar de confessar que, referindo-se a esse aviso de Setembro, forão injustos para com s. exc.

O SR. VALLADÃO:—Vamos á minha pergunta.

O SR. L. CHAVES:—Agora vou satisfazer ao nobre deputado.

S. exc., logo que recebeu a petição do sr. commendador Joaquim Bonifacio, mandou-a á thesouraria para informar; esta, a 17 de Novembro, informou dizendo que não havia quota para esse pagamento.

O SR. VALLADÃO:—E s. exc. até hoje não solicitou quota do ministerio da fazenda!

O SR. L. CHAVES:—Sendo este negocio puramente particular...

O SR. VALLADÃO:—Oh! particular?

O SR. L. CHAVES:—... devia o sr. commendador Amaral dirigir-se ao governo geral, pedindo que autorisasse o governo provincial a lhe mandar pagar.

O SR. P. EDUARDO:—Era isso mais corrente.

O SR. L. CHAVES:—Appello para o sr. dr. Benevides, em cujos conhecimentos confio, que nos diga se, como presidente de provincia, se julgaria obrigado a solicitar do governo geral providencias, em vista de um requerimento destes, se isto não devia ficar, como serviço particular, a cargo do proprio interessado?

Sem duvida que sim.

Seja qual for a opinião da casa, a verdade é esta: o sr. commendador Joaquim Bonifacio não devia ter-se dirigido ao governo provincial solicitando este pagamento; sabia s. s. que o pagamento tinha de ser feito pela thesouraria geral, em vista de ordem do governo geral; e este não podia saber da entrega dos colonos, senão pelo requerimento que o sr. commendador Amaral devia ter levado ao seu conhecimento.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. L. CHAVES:—E' essa a questão.

Os nobres deputados dizem: era obrigação do governo provincial levar; eu digo: não era, e sim competia ao proprio interessado requerer ao governo geral; mostrar pelo seu requerimento que tinha introduzido mais uma partida de colonos na provincia; então o governo, em vista desses papeis, mandaria abrir uma verba na thesouraria, afim de ser satisfeito o interessado.

O SR. VALLADÃO:—Houve um aviso do ministerio da agricultura.

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. L. CHAVES :—Os nobres deputados, sem duvida alguma, querem constituir o presidente da provincia em advogado das partes ; se s. exc. tivesse solicitado por si esta providencia, e apparecesse alguma denuncia deste facto, talvez que os proprios nobres deputados, pelo desejo excessivo que têm de accusar o presidente da provincia, delle fizessem cabedal ou motivo de opposição.

O SR. P. EGYDIO :— A materia que temos para opposição é inesgotavel.

O SR. VALLADÃO : —Conheço a muita gente que manifesta excessivo desejo de fazer opposição.

O SR. L. CHAVES :—Eu tenho dito em particular aos nobres deputados, bem como a alguns outros collegas, que não vejo, por ora, facto algum que possa servir de base para uma accusação séria e sincera á administração da provincia. Declarei mais ao nobre deputado, que, se factos posteriores viessem legitimar uma opposição ao governo, seria eu o primeiro a vir da tribuna accusal-o. Declarei isto ao nobre deputado, assim como a muitos dos meus collegas.

Mas, o nobre deputado, que muito respeito por sua franqueza, deixou pairar uma suspeita sobre seus collegas, porque acredito que o nobre deputado não podia se referir a mim. Isto foi que eu disse ao nobre deputado e aos outros meus collegas. Por ora não vejo acto algum da administração, pelo qual se possa fazer-lhe censuras. E' convicção minha.

Disse mais aos nobres deputados, que, se porventura factos posteriores viessem legitimar opposição a s.exc., eu seria o primeiro a coadjuval-os.

O SR. F. ALVES :—Assim esperamos.

O SR. L. CHAVES :—E' porque os nobres deputados confessão que ainda não ha factos, que tambem os esperão.

O SR. P. EGYDIO :—A consequencia não é essa.

O SR. BENEVIDES :—E' que o nobre deputado póde não ter achado ainda prudente, conveniente a occasião.

O SR. L. CHAVES :—Sr. presidente, creio que tenho mais ou menos respondido á argumentação do nobre deputado...

O SR. P. VICENTE :—Perfeitamente.

O SR. L. CHAVES :—... mas não devo concluir sem estranhar a posição excepcional em que os nobres deputados se collocárão, não em relação á assembléa provincial, mas...

O SR P. EGYDIO :— Em relação ao governo geral, não ?

O SR. L. CHAVES :—Adivinhou.

O SR. VALLADÃO :— Isso é para quem é candidato á assembléa geral ; eu não sou.

O SR. L. CHAVES :— Eu declaro que sou. Posso não ser aceito pelos meus amigos do districto ; mas hei de me apresentar.

O SR. ABRANCHES :—E' um membro muito distincto do partido conservador e muito digno de representar a provincia.

O SR. BENEVIDES :— Isso não entra em questão.

O SR. L. CHAVES :—Mas, sr. presidente...

O SR. VALLADÃO :— Inimizades não são boas...

O SR. F. ALVES :— São nuvens no horizonte.

O SR. L CHAVES :—... não comprehendo como os nobres deputados, que se declarão tão affeiçoados, tão amigos, tão dedicados ao governo geral...

O SR. BENEVIDES :—Quem se declarou ? Eu, não.

O SR. L. CHAVES :— ... fazem opposição tão energica ao administrador da provincia...

O SR. P. EGYDIO :—Eu sou muito dedicado ao governo geral.

O SR. L. CHAVES :—...contra o qual apresentão-se sómente pequenas faltas, faltas que até ao adversario podião ser relevadas ? Se o administrador da provincia é máo, se é descuidado como dizem os nobres deputados...

O SR. BENEVIDES :— Eu não disse.

O SR. L. SILVERIO :—Preguiçoso, disserão.

O SR. L. CHAVES :—... se não tem cumprido seus deveres...

O SR. BENEVIDES :— Em relação a este assumpto, não tem.

O SR. L. CHAVES :—... se tem abusado do seu cargo; se, emfim, não tem correspondido ás vistas do governo geral, os nobres deputados, censurando a s.exc., devião necessariamente censurar tambem o governo geral por conservar um delegado em taes condições.

O SR. P. EGYDIO :—Não apoiado.

O SR. F. ALVES :— Se continuar a conservar, sem duvida.

O SR. P. EGYDIO :—Isto ha de ser explicado em tempo.

O SR. L. CHAVES :—Eu não posso saber o que vai na consciencia dos nobres deputados; tomo a questão como ella se apresenta externamente, e esta é que, se o governo geral conserva na provincia um delegado em semelhantes condições, os nobres deputados devem necessariamente romper em opposição tambem ao governo geral ; tanto mais quando, pela doutrina deduzida pelos nobres deputados de um dos paragraphos do acto addicional, nós devemos velar pela guarda da constituição e das leis. Se assim é...

O SR. F. ALVES :—Consta que o governo geral não está satisfeito com s. exc. ; que apenas um dos ministros o sustenta na presidencia.

O SR. L. CHAVES : —...deveis levar vossas censuras até o governo geral por conservar um tal delegado como descreveis !

O SR. BENEVIDES :— Pois eu sou consequente ; levo minhas censuras ao governo

geral, que conserva o actual presidente na administração desta provincia.

O sr. L. Chaves :—Sem duvida, a posição do nobre deputado é perfeitamente explicavel e coherente ; mas, aquelles que acompanhão o nobre deputado na opposição ao presidente da provincia, e não ao governo geral, não podem de fórma alguma deixar de ser tachados de incoherentes.

O sr. P. Egydio :—Ha de ser explicado em tempo.

O sr. L. Chaves :—A explicação ha de ser difficil.

Sr. presidente, para não abusar mais da benevolencia da casa, ponho termo ás minhas considerações.

O sr. Paula Camargo pronuncía um discurso que ao depois publicaremos.

A discussão fica adiada pela hora, para o sabbado seguinte, na fórma do regimento.

O sr. L. Chaves requer que continue a discussão deste requerimento segunda-feira até 1 hora da tarde, discutindo-se dessa hora em diante a estrada de ferro de Mogy-mirim.

A casa, sendo consultada, decide affirmativamente.

O sr. Presidente marca a ordem do dia 4, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

21ª Sessão ordinaria

AOS 4 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Manifestação de pezar.—*Discurso e requerimento do sr. Abranches.*—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Colonisação.—Pedido de informações.—*Discursos dos srs. P. Egydio, Abranches, Corrêa e F. Alves.* —2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim.—Votação.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Corrêa, P. Egydio, R. Alves, L. Ernesto, Z ferino, L. Alves, M. Furtado, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, F. de Oliveira, Celidonio, P. Vicente, padre Tobias, F. Alves, L. Silverio, M. Affonso, U. Cunha, Marques da Silva, Leonel, R. Pombo, Bento, P. Eduardo e Benevides ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem os srs. Ribeiro Filho, R. Ferreira, A. e Silva e conego Demetrio.

O sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIO

Da camara de Campinas, remettendo a proposta para contratar a illuminação a gaz da mesma cidade, e em que pede auxilio de 31:800$ annualmente. — A' commissão de constituição e justiça e obras publicas.

REQUERIMENTOS

Do coronel Joaquim de Oliveira Lima, pedindo passagem de sua fazenda de Botucatú para Lençóes. — A' commissão de estatistica.

De Henrique Porchat, pedindo privilegio por 20 annos para o serviço de rebaques no porto de Santos. — A' commissão de constituição e justiça.

De João Antonio Baptista Rodrigues, pedindo concessão de privilegio para a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita, a partir de S. João do Ypanema até Botucatú, e de 20 contos para exploração, sem garantia da provincia aos capitaes empenhados á despeza. — A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

« A commissão de camaras municipaes, tendo examinado as posturas de S. José do Parahyba, que lhe forão devolvidas, para de novo interpor o seu parecer, entende que devem ser approvadas e sujeitas á discussão com as modificações apresentadas pela commissão do anno passado, na conformidade do parecer dado a 4 de Março de 1871, com o qual concorda.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, aos 29 de Fevereiro de 1872. — *R. Alves. — Alves Cruz.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas, e a tabella de impostos propostos pela camara municipal da cidade de Campinas, é de parecer sejão ambas propostas approvadas com as seguintes alterações :

Quanto á tabella de impostos, supprima-se os arts. 6º e 13º, e o § 3º do artigo 7º. Ao art. 11, depois da palavra — sepultura - accrescente-se — no cemiterio municipal.

Nos artigos de posturas, supprima-se o artigo 17.

Sala das commissões, em 4 de Março de 1872. *A. Cruz. — R. Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente o officio da camara municipal de S. José dos Campos, com data de 8 de Fevereiro do corrente anno, tendo-o examinado, é de parecer que seja remettido á commissão de fazenda, visto ter-se já providenciado sobre as posturas a que se refere no final.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, aos 29 de Fevereiro de 1872. — *R. Alves. — A. Cruz.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um artigo de posturas da camara municipal da cidade de Mogy-mirim, sobre proposta de 16 de Janeiro do corrente anno, tendo-o examinado, é de parecer que seja approvado, entrando em discussão.

Sala das commissões, 2 de Março de 1872. — *R. Alves. — A. Cruz* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos ao codigo de posturas offe-

recidos pela camara municipal de S. João da Boa-Vista, é de parecer sejão approvados.

Sala das commissões, 4 de Março de 1872.—*A. Cruz.—R. Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado a proposta feita pela camara municipal da villa de S. João da Boa-Vista, em que pede augmento de ordenado para seus empregados, é de parecer que seja approvada essa proposta, e para esse fim offerece o seguinte projecto

N. 100

A assembléa legislativa provincial, sobre proposta da camara municipal de S. João da Boa-Vista, resolve:

Art. 1.º Ficão elevadas as gratificações do secretario, fiscal e porteiro da camara municipal de S. João da Boa-Vista do seguinte modo:

§ 1.º A do secretario a 120$000.

§ 2.º A do fiscal a 80$000.

§ 3.º A do porteiro a 50$000.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 4 de Março de 1872.—*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos

« A commissão de estatistica, tendo já elaborado um projecto creando as comarcas que julgou de necessidade, inclusive a de que se trata, nada tem a fazer a tal respeito; parecendo-lhe entretanto que o projecto n. 45 deve ser annexo ao da commissão, para ser conjunctamente discutido.

S. Paulo, 4 de Março de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—Paula Machado.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de estatistica, attendendo aos motivos expostos em a representação dos moradores da freguezia de S. João de Capivary de Cima, em que pedem passagem do municipio de Itú para o de Campinas, e, julgando o de grande momento, offerece o seguinte projecto

N. 101

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica desannexada do municipio de Itú, para pertencer ao de Campinas, a freguezia de S. João de Capivary de Cima—Agua-Choca—conservadas as actuaes divisas.

Revogão-se as disposições em contrario.

S. Paulo, 4 de Março de 1872.—*Rodrigues de Azevedo.—Paula Machado.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

MANIFESTAÇÃO DE PEZAR

O sr. Abranches:—Lamento, sr. presidente, que fosse eu, o mais obscuro membro desta assembléa (*não apoiados*), o escolhido por ella para ser interprete de seus sentimentos em um assumpto tão grave, quão grandioso.

O requerimento que vou ter a honra de offerecer é da mais subida importancia. Fundamental-o-hei entretanto em poucas palavras.

O mundo contemplou com pasmo e admiração esse inaudito escandalo, esse acto de barbaria dos modernos Hunos, o mais horrivel de todos os attentados do seculo XIX: a invasão dos Estados Pontificios, a conquista de Roma!

O mundo contemplou com pasmo e admiração, senhores; porque Pio IX, descançando na fé dos tratados, abrigado á sombra da cruz, contra a sua expectativa e contra a de todo o orbe catholico, um dia viu um novo Attila transpor as ameias da cidade eterna, como a chamou Montesquieu, e assentar-se no Capitolio!

Mas, ai delle, que se esquecêra de que bem perto do Capitolio existe a rocha Tarpéa! (*Muito bem!*)

A impiedade, sr. presidente, ergue seu collo nefasto por toda parte; a propaganda faz-se ouvir, e, como um contagio horrendo, não respeita distancia, não respeita o espaço, não recúa ante consideração alguma!

E' preciso, pois, que esta assembléa, que se compõe de catholicos em sua totalidade, solemnemente proteste contra essa mancha negra que se burilou no glorioso *labarum*, que se denomina o seculo das luzes! Essa mancha negra, que como as da mão de *Mackebet*, nem todas as aguas do oceano poderão lavar! Essa nodoa indelevel que ha de, perpetua, denegrir as paginas frias e severas da historia! (*Muito bem!*)

Mas, sr. presidente, serão embalde todos os esforços que emprega a impiedade contra a religião que foi plantada no Golgotha, e regada com o sangue precioso do Redemptor da humanidade; serão embalde, porque essa religião não é obra dos homens; é obra divina, e contra a obra de Deus os homens são frageis e impotentes! (*Muito bem!*)

Onde estão as blasphemias de Diderot; as heresias de Voltaire, de Helveco e de tantos outros? Hoje descanção debaixo da mesma lapida fria que os cobre!

Entretanto que a arvore plantada no cimo do Golgotha, porque todas as idéas grandes assentão-se sobre o tumulo de um martyr, estende seus ramos por toda a parte, e contra ella não prevalecerão as portas do inferno! (*Muito bem!*)

Senhores, por sobre as aguas do diluvio, imperterrita singrou a arca santa de Noé; por sobre o cataclysmo da corrupção dos seculos ha de tambem singrar impassivel a arca santa da religião até aportar no seu Ararath, isto é, até o ultimo dia, em que ha de soar a trombeta evangelica nos valles de Josaphat; porque a cruz erguida por Christo na terra, é como o astro que brilha no céo: ella não póde desapparecer senão com o mundo! (*Muito bem! Muito bem!*)

(*Lê:*)

« Requeremos que seja inserida na acta a manifestação de pezar da assembléa legislativa da provincia de S. Paulo, Imperio do Brasil, pelas attribulações com que ha sido affligido o pontificado na pessoa do Santo Padre Pio IX, o Grande. Esta assembléa cumpre tão penoso dever, não para ostentar amor e lealdade para com o chefe da igreja, mas para evitar que o seu silencio seja falsamente interpretado como a negação desses sentimentos. Nunca foi mais necessario af-

firmar os verdadeiros principios e sentimentos religiosos do que na época actual ; e a assembléa legislativa da provincia de São Paulo bem comprehende que não lhe seria licito emmudecer quando as circumstancias da igreja são tão criticas e difficeis.

Requeremos, outrosim, que os membros da mesa transmittão cópia desta manifestação ao Internuncio Apostolico no Imperio, afim de que, constada a reverencia, seja presente a Sua Santidade.

Paço da assembléa legislativa da provincia de S. Paulo, 4 de Março de 1872.—*Frederico José Cardoso de Araujo Abranches.*—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*—*Antonio Xavier Freire.*—*José Maria Corrêa de Sá e Benevides.*—*Manoel Affonso Pereira Chaves.*—*Luiz Silverio Alves Cruz.*—Conego *Demetrio Leopoldo Machado.*—*Joaquim Lopes Chaves.*—*Raphael de Araujo Ribeiro Filho.*—*Salvador José Corrêa Coelho.*—*Simpliciano da Rocha Pombo.*—*Antonio de Castro de Mendonça Furtado.*—*Luiz Ernesto Xavier.*—*Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra.*—*Zeferino Jorge Damasceno.*—*Luiz Alves de Souza.*—*João Vicente Valladão.*—*Joaquim Leonel Ferreira.*—*José Francisco de Paula Eduardo.*—*Luiz Rodrigues Ferreira.*—Bacharel *Joaquim Augusto Ferreira Alves.*—*Antonio Rodrigues de Azevedo.*—*Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira.*—*Paulo Egydio de Oliveira Carvalho.*—*Antonio Joaquim de Freitas Leitão.*—*Antonio Candido de Almeida e Silva.*—*Joaquim Celidonio Gomes dos Reis.*—*Joaquim Antonio de Paula Machado.*—*Pedro Vicente de Azevedo.*—*Francisco Ribeiro de Escobar.*—*Francisco Marques da Silva.*—Padre *Antonio Pereira Bicudo.*—Padre *Scipião Ferreira Goulart Junqueira.*—Padre *Tobias da Costa Rezende.* »

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

COLONISAÇÃO

Continúa a discussão do requerimento do sr. Benevides, pedindo informações sobre a execução da lei do anno passado, que providenciára sobre colonisação.

O sr. Paulo Egydio :—Não venho tanto, sr. presidente, fazer neste momento, a proposito do requerimento, tão brilhantemente discutido pelo meu illustre amigo e collega residente nesta capital, um discurso de opposição.

Não venho tambem no desvanecimento, senhores, de procurar revigorar a valente argumentação aqui produzida pelo illustrado autor desse requerimento ; venho, ao contrario, e sobretudo, tomar parte na questão de principios ; venho dizer algumas palavras sobre algumas questões que forão aqui aventadas pelos illustres preopinantes que fallárão contra o requerimento em discussão.

Essas questões, como disse, são de principios ; e desde que se tratar de questões de principios, esteja certa a assembléa que eu me acharei na estacada para tomar parte na sua discussão.

Quero que fique bem claro, bem consignado, sr. presidente, que subo hoje á tribuna para defender os principios de nossa constituição reformada ; quero que fique bem claro, bem consignado, que subo á tribuna hoje para defender os limites naturaes, traçados pela lei organica entre os dous grandes poderes da provincia—o legislativo e o executivo.

O SR. F. ALVES :—Muito bem.

O SR. P. EGYDIO :—E, se me for possivel, procurarei tambem em poucas palavras fazer um apanhado geral das razões expendidas pelos illustrados orgãos do governo, para com as fracas luzes de que disponho (*não apoiados*), poder dizer algumas palavras sobre ellas.

O SR. ABRANCHES :—Os nobres deputados orgãos de quem são ?

O SR. P. EGYDIO :—Da opposição.

O SR. ABRANCHES :—Eu não vejo opposição.

O SR. F. ALVES :—Porque é fraca, sem duvida.

O SR. L. SILVERIO :—Fraca pelo numero, mas forte pela intelligencia.

O SR. P. EGYDIO :—E' fraca, sem duvida ; mas existe.

O SR. ABRANCHES :—Aqui na assembléa ?

O SR. P. EGYDIO :—Sr. presidente, os illustres orgãos do governo, que encetárão o debate contra o requerimento do meu illustre collega e amigo, atacarão-n'o por um complexo de causas que devem ser apreciadas.

O primeiro desses illustres preopinantes disse que s. exc. o sr. presidente da provincia não tinha regularisado a lei de 31 de Março de 1871, *primo*, porque o regulamento não é uma cousa facil de fazer-se ; *secundo*, porque...

O SR. P. VICENTE :—Isso agora é seu.

O SR. P. EGYDIO :—Appéllo para o resumo feito no *Correio Paulistano*, e mesmo para os srs. tachygraphos.

O SR. F. ALVES :—Até os nobres deputados disserão que era precisa meditação longa.

O SR. P. EGYDIO :— ... *secundo*, porque, quando se tratava de regulamentar a lei e de pol-a em execução, já estavamos empenhados com grandes compromissos que privavão a presidencia de dar vida e movimento á lei de 1871.

O segundo dos honrados preopinantes, o nobre deputado, residente em Taubaté, foi mais longe ; disse-nos que s. exc. não tinha dado movimento e vida á lei, regulamentando-a e dando-lhe execução ; *primo*, porque s. exc. encontrou, na interpretação dessa lei, varias difficuldades, que desejava submetter á consideração desta assembléa para interpretal-a...

O SR. P. VICENTE :—Apoiado.

O SR. P. EGYDIO :—...*secundo*...

O SR. L. CHAVES :—E' intelligencia do nobre deputado,

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. P. EGYDIO :— Sr. presidente, eu ainda estou em principio ; ainda não estou raciocinando, e ouço tantos apartes, que não sei se poderei proseguir...

O SR. PRESIDENTE :—Peço aos srs. deputados que não dêm apartes simultaneos.

O SR. P. EGYDIO :— ... *secundo*, porque apenas apresentarão-se dous requerentes pedindo os favores concedid s por essa lei, que forão o sr. commendador Montenegro, dono e proprietario da colonia Nova Louzã, e a associação de colonização estabelecida nesta cidade : *tertio*, pelas causas de ordem natural e de ordem artificial ou social...

O SR. L. CHAVES :—Eu respondi ao sr. Benevides, que disse que não havia causa natural ou social que pudesse influir sobre a renda.

O SR. BENEVIDES :—Que alterasse profundamente a situação financeira entre as duas épocas.

O SR. P. EGYDIO :—...causa de ordem natural —a geada que se deu o anno passado ; causa de ordem social—a lei de 28 de Setembro de 1871.

Creio que tenho sido fiel na exposição dos motivos apresentados pelos nobres deputados.

O SR. L. CHAVES :— Nessa parte, respondi ao sr. Benevides.

O SR P. EGYDIO : – O nobre deputado, que fallou em segundo lugar, defendendo a administração, taxou a nós da opposição (excepção feita ao illustre autor do requerimento) de inconsequentes, por censurarmos o governo da provincia e não querermos levar nessa censura ás cumiadas do poder, ao governo geral, a quem prestamos todo o apoio.

O SR. L. CHAVES :—Devem fazer uma censura completa.

O SR. P. EGYDIO :— Eu responderei em tempo o aparte do nobre deputado.

O SR. F. ALVES :— Muito bem.

O SR. P. EGYDIO :—Estou, portanto, constituido no rigoroso dever de cumprir minha palavra.

Sr. presidente, a questão levantada a proposito do requerimento do nobre deputado, residente nesta capital, é, como disse a principio, uma questão que joga com os principios da nossa constituição reformada ; senão, attenda a casa :

O nobre deputado, que fallou em segundo lugar, disse-nos, alto e bom som, que muitas vezes seria conveniente que o governo não désse execução a uma lei, porque, da sua execução, podião provir máos effeitos á provincia.

O SR. L. CHAVES : —Não disse isso.

O SR. P. EGYDIO : — Eu reclamei e disse, nessa occasião, que não aceitava semelhante doutrina ; que o governo tinha rigoroso dever de executar sempre as leis provinciaes, tanto mais, quando se tratava de uma lei como a de 1871, que cura dos mais vitaes interesses da provincia de S. Paulo.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado está levantando castellos para combatel-os. Eu não avancei essa proposição ; não é capaz de encontrar isso no meu discurso : elle aqui está; se o nobre deputado quizer, póde vêl-o.

O SR. P. EGYDIO :— Eu appéllo para as notas ; o nobre deputado até, dirigindo-se ao sr. Benevides, autor do requerimento, perguntou-lhe se elle, como presidente, executaria esta lei.

O SR. L. CHAVES :— Não, senhor.

O SR. BENEVIDES :—O nobre deputado, por certo, está esquecido ; perguntou-me, e eu disse que executaria.

O SR. L CHAVES :—Mas não fiz a pergunta nesses termos.

O SR. BENEVIDES :—Mas, em fundo, a idéa é essa.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, eu quero, ainda uma vez o repito : quero que fique bem assignalado que subi á tribuna, hoje, para defender a verdade dos principios offendidos...

O SR. L. CHAVES :—Na opinião do nobre deputado.

O SR. P. EGYDIO :—...quero que fique bem assignalado que, se hoje vim á tribuna, foi para exercer a alta e elevada prerogativa estabelecida pelo nosso acto addicional que recommenda e autoriza ás assembléas provinciaes a velarem pela guarda da constituição e das leis em suas respectivas provincias.

Sr. presidente, eu deixei bem claro, ao começo do meu discurso, que a minha presença, hoje, nesta tribuna, significava tambem um voto de opposição ao governo ; mas não significava tanto isto ; significava, essencialmente, a necessidade em que me constitui de vir exercer essa prerogativa á que já alludi, a defesa da constituição reformada. E' preciso que o governo da provincia saiba, que o paiz inteiro reconheça, que nós sabemos comprehender as nossas altas obrigações ; que a assembléa provincial de São Paulo sabe collocar se na altura das nobres prerogativas que lhe concede o acto addicional, a constituição reformada : é preciso que a opposição venha dizer que, qualquer que for o governo, por mais dedicação que preste á administração da provincia, essa dedicação desapparecerá de todo, se, porventura, a assembléa provincial convencer-se de que o orgão do governo não executa as leis ; de que não sabe collocar-se na altura de suas attribuições.

O SR. BENEVIDES :—Muito bem.

O SR. P. EDUARDO :— Mas, qual é o principio infringido ?

O SR. P. EGYDIO :—Sr. presidente, eu vou pôr á casa as seguintes questões :

Ha razões politicas, administrativas ou sociaes, que autorizem o governo da provincia a inexecução de qualquer lei ?

O SR. P. EDUARDO :—Ha, sim, senhor ; mui-

tas vezes, ordens superiores até podem deixar de ser executadas por circumstancias que possão trazer prejuizos : isto alé é do codigo criminal.

O SR. P. EGYDIO :—Peço a v. exc. tenha a bondade de manter-me a palavra ; os apartes dos nobres deputados honrão-me muito ; mas não desejo alongar-me na discussão, e por este modo, por certo, deixarei o meu proposito, visto como tenho necessidade de responder aos apartes que me são dirigidos.

O SR. PRESIDENTE :— De novo rogo aos nobres deputados que não interrompao o orador.

O SR. P. EGYDIO :—Eu vou pôr outra questão á casa :

Senhores, respondida a primeira questão affirmativamente, isto é, que se podem dar razões politicas, economicas, sociaes ou administrativas, que autorizem a inexecução de qualquer lei ; podia o governo da provincia, em virtude dessas razões, deixar de dar execução á lei de que se trata?

Eu vou pôr finalmente outra questão :

As razões apresentadas aqui pelos honrados defensores do governo prevalecem de modo a assignalar plena defesa ao mesmo governo ?

Depois de concluir a apreciação destas razões, responderei em poucas palavras ao honrado deputado, que fallou em segundo lugar, no outro dia, relativamente á censura, que nos quiz irrogar, de fazermos opposição ao governo provincial, e não procedermos do mesmo modo em relação ao governo geral.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado presta seu apoio ao governo geral?

O SR. P. EGYDIO :—Presto ; poderei estar em erro ; mas, entendo de boa fé que não é possivel assignalar causas de qualquer ordem politica, economica ou financeira, social ou administrativa, que possão autorizar qualquer governo a não execução de leis provinciaes.

Vou, para isso, argumentar com a nossa lei escripta, com a nossa lei organica.

O art. 24 do acto additional diz que aos presidentes de provincia, além do que lhes é incumbido por lei geral, incumbe tambem expedirem decretos, instrucções e ordens para execução das leis provinciaes.

O SR. L. CHAVES :—Em que prazo?

O SR. F. ALVES :—Não no prazo de um anno.

O SR. P. EGYDIO :—Isso é outra questão, e por ahi creio que os nobres deputados não vão bem.

O SR. P. VICENTE :—O facto de não execução de leis tem-se dado em todas as administrações.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não ha presidente de provincia que não tenha incorrido nesta censura.

Se, pois, é certo, são incumbidos de expedir decretos, instrucções e ordens para a execução das leis provinciaes.

(Cruzão se apartes.)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção !

O SR. P. EGYDIO :—Não posso fallar deste modo...

O SR. PRESIDENTE :—Peço aos nobres deputados que deixem proseguir o orador.

O SR. P. EGYDIO :—Eu não desejo protelar a discussão; quero apenas exercer um direito sagrado.

Se, pois, é certo, sr. presidente, que, pelo art. 24 da nossa lei fundamental, ao governo incumbe expedir regulamentos, instrucções e ordens para a execução das leis provinciaes, é claro que a primeira attribuição do poder, o seu primeiro dever, a sua primeira prerogativa, é dar movimento, é dar vida ás leis provinciaes por meio da execução.

E' evidente tambem que, não havendo a lei feito distincção alguma, não havendo assignalado limite algum a essa attribuição governamental e administrativa, o presidente da provincia não póde justificar-se de modo algum, desde que não cumpra a lei, desde que não a regulamente.

(*Ha diversos apartes:*)

Perdão; no nosso pacto fundamental reformado, na nossa lei organica, ou em qualquer outra lei, não vejo principio algum que limite esta attribuição.

O SR. L. CHAVES :—Ha em alguma dessas leis prazo marcado para os presidentes darem regulamento ás leis ?

O SR. P. EGYDIO :— Isso não escusa ao governo.

O SR. ABRANCHES :— *Salus populi suprema lex.*

O SR. P. EGYDIO :—Senhores, o art. 11 do acto additional diz claramente que ao governo incumbe a suspensão das leis; mas, de que modo? Pelos modos preceituados nos arts. 15 e 16 do mesmo acto additional, isto é, negando sancção ás leis provinciaes desde que ellas offendão os tratados celebrados com nações estrangeiras, ás leis geraes e ás provinciaes de outras provincias, e desde que, emfim, essas leis sejão contrarias aos interesses provinciaes. Logo, é claro que, se o governo só póde sustar leis por esta fórma, não o póde fazer de outro modo qualquer; e, pergunto, o que será mais... sustar a lei ou não lhe dar execução?

A suspensão de uma lei a suppõe em vigor dentro de um certo prazo; suppõe que ella tem sido executada, tem sortido seus effeitos dentro desse prazo ; porém, o poder legislativo toma depois conhecimento desses effeitos produzidos pela lei, conhecendo sua inconveniencia, e igualmente a de sua continuação em vigor ; então, como uma razão de salvação publica, como uma razão de Estado, resolve suspendel-a.

O SR. P. EDUARDO :— Dá-se aqui este caso.

O SR. P. EGYDIO :—Mas, quem é o juiz dos máos effeitos produzidos pela lei ? E' o poder legislativo, é o proprio poder que faz a lei ;

do contrario, desde que o poder executivo politico, ou administrativo, tivesse attribuições para se arvorar arbitro supremo da conveniencia de uma lei, onde iria o poder legislativo, onde ficaria a discriminação estabelecida pelo pacto fundamental entre as atribuições dos poderes legislativo e executivo? Poderiamos continuar a ser regidos por um governo livre, por um governo representativo e constitucional, se porventura tivesse o executivo attribuições para arvorar-se juiz supremo da conveniencia de uma lei e suspendel-a?

O SR. L. CHAVES:—Admira que o nobre deputado nos annos anteriores não pensasse assim.

O SR. F. ALVES:—Não é a primeira vez que o nobre deputado, o sr. Paula Egydio, fiscaliza os actos do governo.

O SR. ABRANCHES:—E o nobre deputado presta apoio ao governo que sustenta um tal presidente!...

O SR. P. EGYDIO:—Hei de responder.

Sr. presidente, a assembléa provincial de 1871 disse á provincia:

«Nós legi-ladores, nós interpretes naturaes de vossas inspirações, de nossas urgentes necessidades, entendemos que a nossa mais palpitante e vital necessidade desse tempo é uma lei de colonização, e vol-a damos.»

O governo disse: «Não; a assembléa provincial não tinha razão; a provincia não tinha necessidade urgente da introducção dos braços livres; a assembléa de 1871, promulgando uma lei em favor da colonização, não foi interprete das verdadeiras necessidades da provincia.»

(*Não apoiados.*)

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Era preciso que o presidente se negasse a dar regulamento.

O SR. L. CHAVES:—E o regulamento está feito.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—O nobre deputado vai mais longe do que o proprio autor do requerimento, que apenas quer saber por que s. exc. não deu execução á lei.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, o que é dar regulamento a uma lei? E' completar o seu pensamento, é assimilar seus pensamentos cardeaes para essa lei poder ter vida, movimento e execução. E, pergunto eu, qual o governo, geral ou provincial, a menos que não seja inepto, que não tenha bastante criterio e illustração para poder assimilar o pensamento de uma lei?

Desde que o governo póde assimilar a lei; desde que tem bastante criterio e illustração para poder conhecer o seu pensamento, deve regulamental-a.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—O presidente não se negou a regulamentar a lei.

O SR. F. ALVES:—Mas não a tem regulamentado.

O SR. L. CHAVES:—O regulamento está quasi prompto.

O SR. P. EGYDIO:—Vou agora apreciar as razões expendidas pelo nobre deputado.

Disse o nobre deputado, que primeiro respondeu ao autor do requerimento, que duas erão as razões pelas quaes nao tinha s. exc. regulamentado a lei: primeira, que fazer um regulamento não era cousa facil; segunda, que os empenhos da provincia erão taes, que quasi não permittião que fosse executada a lei.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Em relação ao estado pecuniario da provincia, realmente não era facil.

O SR. F. ALVES:—Hei de mostrar que podia fazel-o, apezar dessa circumstancia.

O SR. P. EDUARDO:—Tratava-se de uma doação de seiscentos contos de réis.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. P. VICENTE:—Espero que dará execução á lei, se a assembléa não revogal-a este anno, como entendo que deve fazel-o.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, as razões produzidas pelo nobre deputado constituem, como eu já disse em aparte, um verdadeiro corpo de delicto contra o governo, porque ellas são justamente as mais graves censuras irrogadas ao mesmo governo.

O SR. P. VICENTE:—São modos de entender.

O SR. P. EGYDIO:—Um regulamento não é facil de fazer se, disse o nobre deputado.

Mas, pergunto eu, o que será mais difficil, confeccionar-se: a lei, ou o regulamento? A resposta é facil. A lei n. 42 de 30 de Março de 1871 passou nesta casa, creio que depois de serem proferidos quatro ou cinco discursos pró e contra.

O legislador, senhores, encontra na confecção das leis outras difficuldades que não póde encontrar o seu executor...

O SR. ABRANCHES:—Está enganado.

O SR. P. EGYDIO:—O legislador precisa apalpar o coração da sociedade, penetrar os reconditos do espirito social, para apanhar os grandes interesses, as grandes necessidades que nella se agitão e elaborão; ao passo que o executor acha o trabalho feito, acha a lei promulgada e apenas tem de regulamental-a assimilando seu pensamento para lhe dar vida, movimento e execução; é, por assim dizer, um trabalho material e secundario, entretanto que a confecção da lei é um trabalho espiritual, um trabalho essencial, de primeira ordem...

O SR. P. EDUARDO:—Mas o nobre deputado agora mesmo acabou de dizer que o regulamento é que vem completar o pensamento do legislador.

O SR. P. EGYDIO:—Temos, portanto, que o governo, desde que possa bem comprehender a lei, desde que tenha assimilado seu pensamento, immediatamente deve expedir o regulamento, a menos que não perceão as necessidades seciaes, as necessidades da provincia.

Ora, pergunto, a lei n. 42 de 30 de Março

do anno passado era de tão difficil alcance e comprehensão que fosse necessario passar-se um grande lapso de tempo para o governo da provincia poder assimilar seu pensamento e poder comprehender seu conteúdo? De que tratava a lei? Simplesmente de facilitar a introducção de colonos na provincia.

O SR. L. CHAVES:—Se não tem difficuldade, responda o nobre deputado: o governo da provincia podia conceder os favores da lei a associações de colonização?

O SR. P. EGYDIO:—Podia.

O SR. L. CHAVES:—Pela lei, não podia.

O SR. P. EGYDIO:—O nobre deputado chama-me para outro terreno; mas o meu empenho hoje é circumscrever-me nos limites, que me forão traçados pelo nobre deputado, e apreciar sómente suas razões expendidas outro dia.

O SR. P. VICENTE dá um aparte

O SR. P. EGYDIO:—Vou justamente a esse ponto, e pergunto: onde é possivel encontrar-se difficuldade nessa lei, relativamente á sua ampliação aos immigrantes, quando o art. 1º é justamente aquelle que diz que o fim da lei é favorecer a introducção de colonos na provincia, e não diz cousa alguma sobre immigrantes? Onde, pois, a difficuldade, onde a possibilidade de variar a interpretação da lei?

O SR. BICUDO:—Não ha distincção entre colonização e immigração?

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, a casa vê perfeitamente que na apreciação das razões expendidas pelo nobre deputado, eu até estou fazendo-lhe um favor, porque dou como liquida a verdade da escola juridica, que sustenta que as leis podem ser sempre interpretadas, embora sejão claras. E' opinião de Savigny, chefe muito illustrado da escola allemã.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado diz que a lei é clara, e no emtanto não acha nella autorização para o governo auxiliar a associação de colonização!

O SR. P. EGYDIO:—O aparte do nobre deputado poderia levar-me para uma discussão juridica, poderia obrigar-me a fazer a analyse da lei; porém, não o faço, porque não quero alongar a discussão; poderia mostrar que o presidente da provincia, ou não leu a lei, ou, se a leu, devendo entendel-a, porque é um homem illustrado, não lhe deu importancia.

O SR. ABRANCHES:—Com effeito!

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E' para admirar-se!...

O SR. P. EGYDIO:—O nobre deputado admira-se?

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não me admiro, porque todos os presidentes fazem isso.

O SR. P. EGYDIO:—Ha, sr. presidente, uma escola que sustenta que as leis só podem ser interpretadas quando obscuras; porque as leis claras não carecem de interpretação. Porém, admittindo mesmo a opinião de Savigny que diz que tambem devem ser interpretadas as leis claras, pergunto: em que consiste essa interpretação? Consiste, como disse esse escriptor, na assimilação do pensamento da lei: é a interpretação doutrinal que todo o individuo capaz de conhecer a lei póde fazer.

Ora, digo eu, a lei em questão não precisava de interpretação, porque é clara; mas, quando precisasse, esta interpretação não podia consistir senão na assimilação do seu pensamento, na comprehensão do seu alcance. E qual era esse pensamento, qual era esse alcance? Era favorecer a provincia com braços livres, por meio de introducção de colonos; para comprehender isto, não precisava que o presidente lesse a lei com religiosa attenção; bastava que sobre ella passasse uma simples leitura.

Portanto, senhores, quando eu disse que as razões apresentadas pelo nobre deputado erão a mais grave censura dirigida ao governo, um verdadeiro corpo de delicto feito a s. exc., dizia uma verdade de simples intuição.

Disse ainda o nobre deputado que o governo não podia regulamentar a lei e dar-lhe execução, porque forão apresentadas apenas duas propostas pedindo a concessão dos favores nella outorgados: uma do sr. commendador Montenegro, e outra da associação de colonização estabelecida nesta cidade.

Ora, o que tinha o governo com a apresentação de um, dous, tres ou quatro pretendentes, e o que tinha isto com a regulamentação da lei? Pois devia-se esperar o apparecimento dos pretendentes para depois se regulamentar a lei, quando devêra ser inteiramente o contrario? O nobre deputado inverte a ordem das cousas, e, em vez de dizer que a lei devia ser regulamentada para depois apresentarem-se os pretendentes, diz o contrario: que como apresentarão-se poucos pretendentes, não se fez o regulamento.

E, pergunto eu: era possivel que se apresentassem mais pretendentes aos favores que essa lei concede, sem que ella estivesse regulamentada? Certamente que não.

Logo, é de crer que esse maior numero de pretendentes appareceria, se a lei estivesse regulamentada. Portanto, s. exc., deixando de regulamental-a, fez um grande mal á provincia de S. Paulo.

Disse mais o nobre deputado, residente em Taubaté, que causas de ordem natural e social impedirão a execução desta lei: causa de ordem natural—a geada da 1871; causa de ordem social—a lei de 28 de Setembro de 1871.

Deixarei de parte a causa natural—a geada—e tratarei sómente da social—a lei de 28 de Setembro de 1871.

Disse o nobre deputado que esta lei veio causar uma crise na lavoura, e que nestas circumstancias era impossivel que fosse regulamentada e executada a lei que estabelecia a introducção de colonos na provincia.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado, intelligente como é, dispondo de tantos recursos, não precisa de estellos desta natureza.

O SR. P. EGYDIO:—Não é exacto que o nobre

deputado disse que a lei de 28 de Setembro de 1871 era uma das causas para não execução da lei de 30 de Março do mesmo anno ?

O sr. L. Chaves :—Não, senhor ; eu disse que era uma das causas para o estado financeiro da provincia. E' cousa muito diversa.

O sr. P. Egydio :—Senhores, a existencia da lei de 28 de Setembro era justamente uma das causas que devião actuar no animo do presidente da provincia para dar regulamento á lei em questão.

O sr. L. Chaves :—Isso mesmo eu disse.

O sr. P. Egydio :—Aquella lei era um motivo poderoso para que a assembléa provinciaï...

O sr. L. Chaves :—Foi o que eu disse.

O sr. P. Egydio :—... fizesse uma grave censura ao governo da provincia por não haver regulamentado a lei de colonização.

O sr. L. Chaves :—E' exactamente como eu penso.

O sr. P. Egydio :—E porque censurão os nobres deputados a lei de 28 de Setembro ? E' porque ella veio coarctar a força da lavoura, privando-a do fructo das escravas.

O sr. L. Chaves :—Não censura por isso.

O sr. P. Egydio :—Logo, é claro que, se esta lei veio coarctar a força da lavoura, privando-a do fructo das escravas, era indispensavel que houvesse na provincia uma lei que procurasse remediar esse inconveniente por meio da substituição do braço escravo pelo braço livre.

O sr. L. Chaves :—Sim, senhor ; e s. exc. está fazendo o regulamento para essa lei.

O sr. P. Egydio :—Ora, a lei de 30 de Março trata justamente de remediar esse inconveniente. Logo, o governo, que não a regulamentou, fez um grande mal á provincia, á lavoura. Eis aqui.

O sr. F. Alves :—Tem argumentado perfeitamente.

O sr. P. Egydio :—Muito obrigado.

O sr. L. Chaves :—Chegárão a um acôrdo finalmente.

O sr. P. Egydio :—A'parte a questão de interpretação, no mais estamos concordes...

O sr. F. Alves :—Moralmente estamos muito vinculados.

O sr. P. Egydio :—...não só pelo lado da solidariedade politica, como pelo lado da amizade

O sr L. Chaves :—A divisão é politica ?

O sr. P. Egydio :—Não, senhor.

Senhores, espero não ser contestado no que vou avançar.

O honrado deputado, residente em Taubaté, disse ainda que o governo da provincia, attento ás difficuldades de interpretação que encontrou na lei, tinha resolvido submettel-a á consideração da assembléa (naturalmente em seu relatorio) para ser verdadeiramente interpretada e poder ser publicada.

O sr. L. Chaves :—Ainda não está muito exacto.

O sr. P. Egydio :—Não está ?

O sr. L. Chaves :—Eu disse que s. exc. queria ouvir os deputados que confeccionárão a lei, para resolver algumas duvidas que tinha, estando todavia o regulamento já feito. Isto foi o que eu disse desde o principio até o fim.

O sr. P. Egydio :—Senhores, para mostrar á casa a contradicção em que cahírão os nobres deputados, e, portanto, a má causa que defendem, vou assignalar o seguinte ponto.

Disserão os nobres deputados : o governo ainda não executou a lei, porque achou difficuldades na sua interpretação.

Esta é a 1ª razão.

Depois, disserão os honrados membros, tanto o sr. dr. P. Vicente, como o sr. dr. L. Chaves, que o governo não teve só essa razão para o seu procedimento ; que tivera tambem, como razão, a situação economica financeira da provincia.

Logo, temos que, se o governo, submettendo á consideração da assembléa as difficuldades que encontrára, e ella solvesse-as, interpretasse a lei, tinha s. exc. de regulamentar e executal-a.

Creio que meu pensamento é claro.

Se a causa principal da não execução da lei foi a difficuldade de interpretação, segue-se que, solvida essa difficuldade pela assembléa provincial, s. exc. devia regulamentar e executal-a. E' ou não claro ?

Mas, como regulamentar e dar execução á lei, se o governo entendia que a situação era má, e que não convinha, portanto, semelhante lei ?

O sr. L. Chaves : — Isso não foi que influiu no espirito do presidente da provincia.

O sr. P. Egydio :—Logo, os nobres deputados cahírão em flagrante contradicção ; o que prova justamente, desde que os nobres deputados são fecundos de recursos, a má qualidade da causa que defendem.

O sr. L. Chaves :—A excellencia da administração está justamente na materia da accusação. Vejão os factos que se trazem para accusal-a !

O sr. P. Egydio :—Realmente admiro que os nobres deputados avancem que se deve elogiar um presidente que não dá execução ás leis !

O sr. Benevides :—E' admiravel !

O sr. P. Egydio :—Admira que os nobres deputados, tão talentosos, tão illustrados, avancem semelhante cousa !

O sr. Benevides :—S. exc. está meditando ha 10 mezes...

O sr. Abranches :—Talvez a meditação de s. exc. não seja tão extensa como foi a da opposição a elle.

O sr. P. Egydio :—Creio que os membros da opposição são opposicionistas ha muito tempo.

O sr. Abranches : — O nobre deputado, que é redactor de um jornal desta capital, tem se conservado silencioso até hoje.

O sr. Valladão :—E' que nem todos desejavão romper.

O sr. P. Egydio :—Não me chame para esse terreno.

O sr. Abranches :—Chamo-o para o terreno da discussão.

O sr. Benevides :—Talvez haja muitos opposicionistas nos corredores e conversa-

ções particulares.

O sr. Abranches :—Mas eu declaro que não sou e nunca fui oppo icionista ; porque, senão, teria subido á tribuna desde o primeiro dia de sessão.

O sr. P. Egydio :— Eu disse ha dias, em aparte, aos nobres deputados defensores do procedimento de s. exc., que as razões que produzirão em favor do governo envolvião uma censura á assembléa provincial de 1871.

O nobre deputado residente nesta capital, membro da commissão de fazenda, disse que havia outra razão que actuou no animo de s. exc. para não dar execução á lei : erão os pesados compromissos que já assoberbavão os cofres provinciaes.

Mas, pergunto : quaes erão os novos compromissos que assoberbavão os cofres provinciaes, quando foi decretada a lei de colonização ? quaes erão esses compromissos ?

E, se esses compromissos existião, digo eu : a assembléa provincial obrou mal, imprudentemente, decretando uma lei que não podia ter execução á vista do estado financeiro da provincia.

Quaes erão os compromissos da provincia quando se tratou de confeccionar esta lei ?

A provincia estava onerada, é verdade, sr. presidente ; mas esses onus, que então pesavão sobre ella, não actuárão no animo da assembléa para que deixasse de decretar esta lei.

Nessa occasião, eu tomei uma attitude, quasi isolado, na discussão de semelhante lei ; fallei contra ella ; mas, o que é verdade é que a assembléa, em quasi sua unanimidade, em sua grande maioria, approvou-a.

Portanto, a assembléa, approvando aquella lei, havia, *ipso facto*, decidido que a situação economica e financeira da provincia não era tal que não pudesse comportar o onus que vinha ella trazer.

O sr. P. Vicente :—Contra essa presumpção, provão os factos.

O sr. P. Egydio :—Se, pois, essa razão apresentada pelo nobre deputado é procedente, é claro que seu alcance vai reflectir justamente na assembléa provincial do anno passado.

O sr. Benevides :—Apoiado ; a defesa do governo importa a accusação da assembléa.

O sr. P. Egydio :—Sem duvida ; segue se que aquella assembléa procedeu imprudentemente.

O sr. Abranches :—Segue-se que a assembléa enganou-se. Isto é muito natural.

O sr. P. Vicente :—Eu já manifestei minha opinião—que não se devia ter feito esta lei.

O sr. P. Egydio :—Senhores, a occasião propria para o governo reflectir sobre a conveniencia ou inconveniencia da execução de uma lei qualquer, é quando o autographo lhe chega ás mãos, afim de dar-lhe ou negar-lhe sancção. E' esta a occasião que tem o governo da provincia, pelo acto addicional, de consultar as conveniencias da lei e conceder ou negar lhe sancção.

Pergunto eu : quem era o presidente que administrava a provincia quando foi sanccionada esta lei de colonização ? Era o exm. sr. dr. Costa Pinto, contra quem eu me havia declarado em opposição, mas a favor do qual se havia pronunciado quasi toda a assembléa.

Logo, se pela lei organica das assembléas provinciaes, é a occasião da sancção a unica que tem o governo para julgar da conveniencia ou inconveniencia de qualquer lei, para dar ou negar-lhe sancção, os amigos do governo de hoje, dizendo que s. exc. procedeu bem, não executando a lei de 30 de Março, irrogão uma grave censura ao sr. dr. Costa Pinto, que sanccionou-a.

O sr. L. Chaves :—Não nos leva para essa questão.

O sr. P. Vicente : — A consequencia é muito forçada.

O sr. P. Egydio :—A argumentação é logica, inevitavel.

As vossas palavras envolvem uma censura, ou ao sr. dr. Costa Pinto, que sanccionou a lei, ou ao...

O sr. Valladão : — Esta agora desapontou-os.

O sr. L. Chaves :—Está enganado.

O sr. P. Egydio :—Senhores, eu disse a principio, e repitirei sempre, que, se levantar-se nesta casa uma questão que, de longe ao menos, possa affectar os nossos principios cardeaes, as verdades fundamentaes de nossas leis organicas ; a assembléa provincial me achará sempre na estacada para a defesa desses mesmos principios, dessas mesmas verdades. Não subi á tribuna, como já disse por mais de uma vez, e repito, tanto pelo amor de fazer uma discussão de opposição, como pelo amor dos principios que julgo offendidos.

E' em nome desses principios, é sob os seus auspicios, que venho erguer minha voz e um protesto solemne contra a não execução, por parte do governo, á lei n. 42.

O sr. P. Eduardo :—Execução que tambem não foi dada pelo sr. Costa Pinto.

O sr. P. Egydio : —As razões, offerecidas pelos nobres deputados contra o requerimento, não podem de modo algum prevalecer ; ao contrario, ellas constituem, como que um verdadeiro corpo de delicto contra a administração da provincia ; ellas, ao contrario, reflectem como uma censura grave, como uma censura irrespondivel, ou na assembléa provincial, que confeccionou a lei, ou, então, na pessoa do administrador que regia os destinos da provincia e a sanccionou.

O sr. L. Chaves :—Vamos a ver como a assembléa provincial resolve a questão.

O sr. Benevides : — A assembléa provincial ?

O SR. L. CHAVES : — A assembléa provincial.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. P. EGYDIO : — Eu responderei com um dos mais proeminentes vultos da historia politica do Imperio ; responderei com o senador Diogo Antonio Feijó : a maioria nem sempre tem razão ; a minoria não é sempre a expressão da justiça ; é certo que na minoria está muitas vezes a justiça, a razão e o direito.

UMA VOZ :—A maioria é o thermometro da verdade.

O SR. BENEVIDES :—Essa é a presumpção, não ha duvida.

O SR. P. EGYDIO :—Acima, senhores, da manifestação expressada pelos membros da casa, pela assembléa provincial de S. Paulo, que deve ser sempre acatada, venerada, respeitada, está, comtudo, a opinião publica da provincia, a opinião publica do paiz.

Se vós assignalardes, como já conto, que a minoria, offerecendo o requerimento em discussão, não tem razão, não propugnou pelo direito, pela justiça; resignando eu vosso juizo, appellarei para a opinião publica.

O SR. VICE-PRESIDENTE :— O nobre deputado, de algum modo, parece desconsiderar a assembléa.

O SR. P. EGYDIO :—Eu estranho que o honrado presidente da assembléa, que é tão lido e tão consummado nas nossas praticas parlamentares...

O SR. P. EDUARDO :— A maioria da assembléa tem toda a competencia e criterio para conhecer a justiça e a verdade.

O SR. P. EGYDIO :— Quem contestou isso ?

O SR. P. EDUARDO :—V. exc. está collocando a opinião publica acima da assembléa !

(*Ha outros apartes.*)

O SR. VICE-PRESIDENTE :— A assembléa é muito legitima para pronunciar juizos seguros sobre qualquer questão.

O SR. P. EGYDIO :— V. exc. quer reviver a questão já finda ; eu comprehendo perfeitamente que a assembléa provincial é competente para pronunciar juizo seguro sobre qualquer questão, porque somos os legitimos advogados dos interesses provinciaes ; mas o que não se poderá negar, hajão as reclamações que houverem, é que acima da opinião da assembléa, por mais legitima que seja, está o juizo de cada um de nós e a opinião publica.

O SR. F. ALVES :— Porque acima dos poderes está a nação.

O SR. ABRANCHES :— E acima da nação está Deus ! (*Risadas prolongadas.*)

O SR. P. EGYDIO :— Sr. presidente, vou terminar ; não quero fatigar a casa ; não quero que se diga que eu nutro, neste momento, sómente o desejo de fazer opposição : não, senhores, quiz, como disse a principio, propugnar pela lei, pela sua inviolabilidade : é o que eu quiz.

O SR. LEITÃO :— Todos nós queremos isso.

O SR. P. EGYDIO :— O nobre deputado, residente em Taubaté, censurou, a nós da opposição, por não levarmos as nossas censuras além do palacio do governo provincial, isto é, ao governo geral.

Não posso aceitar a censura ; não entendo, senhores, com o honrado deputado, que haja a mais leve incoherencia neste facto.

A opposição, senhores, com excepção do autor do requerimento que se discute, presta inteira adhesão, não como deputados, porque, como taes, não têm voto nesse sentido, mas, como cidadãos do paiz, ao governo de S. M. o Imperador, ao ministerio de 7 de Março.

Não ha nisto a menor incoherencia, porque, quando rege os destinos do paiz um ministerio como o de 7 de Março, que ha mostrado bem solemnemente á nação que tem desposado seus mais sagrados interesses, que tem procurado conhecer e estudar suas mais vitaes necessidades ; não é porque um presidente de provincia se haja afastado das raias que a lei lhe prescreve, e se haja afastado tambem da confiança que lhe deposita o governo geral, que a assembléa provincial de S. Paulo deva declarar-se em hostilidade a esse governo.

Assim, eu entendo que devo prestar toda a minha adhesão, todo o meu apoio e sympathia ao geral, embora julgue que não deva prestar esse mesmo apoio, essa mesma sympathia ao presidente desta provincia.

O SR. P. EDUARDO :— Essa é que não é a presumpção.

O SR. CORRÊA :—Muito bem.

O SR. P. EGYDIO :—O governo geral póde não estar orientado na marcha que hão tomado os negocios da provincia, assim como está a assembléa provincial ; e, para justificar esta minha asserção, basta uma simples consideração, e é :

Vós sabeis a posição que assumiu, a proposito do governo da provincia, a imprensa desta capital.

Onde as accusações, pelo orgão da republica federativa, suscitadas contra o presidente da provincia ; onde as reclamações que o jornal do partido conservador tem feito ?

A imprensa é muda, nada diz; se não sustenta, tambem não hostiliza; e o governo geral, que se inspira na imprensa, que não póde deixar de formar seu juizo, senão em virtude do mesmo juizo da opinião manifestada pela imprensa jornalista, que juizo ha de formar relativamente á administração de S. Paulo, relativamente ao actual administrador ?

O SR. BENEVIDES :—Ha outros orgãos de informações.

O SR. P. EGYDIO :—Portanto, é claro...

O SR. ABRANCHES :—Que a opposição do nobre deputado não póde ser procedente.

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado.

O SR. P. VICENTE :—A consequencia é que a opinião do nobre deputado é contra a da provincia.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— O nobre deputado não nos poderá explicar porque a *Opinião Conservadora* não se manifesta contra o governo ?

O SR. F. ALVES :—Eu explicarei ; tenho bastante dignidade e coragem para isso.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não precisa queimar-se.

O SR. P. EGYDIO :—Eis a inconveniencia dos apartes.

O SR. CORRÊA :—A notavel energia politica do sr. Antonio José Henriques é hoje impossivel na provincia.

O SR. P. EGYDIO :—Ninguem o quer.

O SR. ABRANCHES :—Foi um excellente presidente; é um conservador muito distincto.

O SR. P. EGYDIO :— O nobre deputado quer me levar para esse terreno...

O SR. CORRÊA :—Sem duvida, querem posições extremadas.

O SR. PRESIDENTE :— Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. P. EGYDIO :—...mas, peço licença para não entrar nessa questão ; não porque tenha medo della, mas, porque não quero fatigar a casa.

O SR. CORRÊA :—O presidente que vier ha de ser como o actual, seja elle quem fôr.

O SR. F. ALVES :— Este aparte é muito injusto.

O SR. CORRÊA :— E eu tenho consciencia delle.

O SR. P. EGYDIO :—Como dizia, sr. presidente, quando a imprensa desta capital se ha emmudecido, relativamente á marcha dos negocios publicos da provincia, que ha de o governo geral concluir, que juizo poderá fazer da administração do sr. Costá Pereira.

O governo geral ha de, por força, querer traduzir, nesse silencio, um voto de adhesão ao mesmo governo.

Poderá, portanto, sustentar, de boa fé, o actual presidente da provincia ; e sustentando-o, como estou convencido, de boa fé, como hei de eu declarar-me em hostilidade, deixando de prestar toda a minha adhesão e apoio a esse governo, quando delle ha a nação auferido os maiores beneficios ; quando todos nós somos testemunhas do grande interesse que ha elle tomado pela causa publica, pelas mais urgentes necessidades da nação ?

Isto, senhores, explica a censura que nos quiz irrogar o nobre deputado residente em Taubaté.

O SR. P. VICENTE :— Se o nobre deputado entende que o delegado do governo geral, apezar de ser prejudicial aos interesses da provincia, é conservado, deve fazer opposição ao governo geral.

O SR. P. EGYDIO :—Desde que o governo geral tiver perfeito conhecimento da marcha erronea e tortuosa que vão tomando os negocios publicos na provincia (*não apoiados*), estou certo de que não o sustentará mais na administração da provincia.

Eu, portanto, digo que não sou incoherente sustentando o governo geral, e negando meu apoio ao presidente da provincia. (*Muito bem, muito bem !*)

O sr. Abranches :—Sr. presidente, a discussão vai já bastantemente avantajada, e a hora adiantada. Serei, sr. presidente, breve no que tenho a dizer.

Não poderei acompanhar o nobre deputado, que acaba de proferir um eloquente discurso, em todas as questões multiplas e complexas que forão por s. exc. aventadas ; porém apanharei os seus argumentos principaes, e procurarei respondel-os com a fraqueza de minha intelligencia (*não apoiados*), mas com a firmeza de minha convicção.

Sr. presidente, a assembléa toda viu que o nobre deputado, emquanto, com vôos de aguia, perlustrou os grandes horizontes da imaginação...

O SR. P. EGYDIO :—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES :—. . foi ouvido com a maior attenção, arrebatou toda a casa...

O SR. P. EGYDIO :—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES :—... mas, desde que desceu dos paramos a que subira, sentiu, como o Icaro da fabula, derreterem-se-lhe as azas, e veio até á questão propria que se devia ventilar, isto é, á questão do requerimento em discussão!

O SR. P. EDUARDO :—Cahiu entre ondas luminosas.

O SR. ABRANCHES :—Então, a assembléa toda viu a intelligencia do nobre deputado tactear, e suas forças baquearem !

Quaes forão, sr. presidente, os argumentos de que o honrado membro lançou mão para demonstrar que o presidente da provincia merece censura grave, por parte desta assembléa, pela não execução da lei do anno passado relativa á colonisação ? Se, digo com toda a franqueza, são estes os pontos em que assentais vossa artilharia de opposição...

O SR. F. ALVES :—Não são só estes.

O SR. ABRANCHES :—... então o castello da presidencia é inabalavel !

O SR. BENEVIDES :—Havemos de ver.

O SR. ABRANCHES :—... se deste jaez, se desta natureza são vossas accusações, a administração póde cantar victoria ; porque a opinião publica sem duvida ha de continuar a manifestar-se em favor della, como tem feito até aqui !

Senhores, o anno passado esta assembléa votou uma lei sobre colonisação ; esta lei ainda não foi regulamentada, e por isso se fez uma accusação *grave* ao sr. Costa Pereira...

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida, a accusação é gravissima.

O SR. ABRANCHES :—Sr. presidente, se s. exc., intelligente e illustrado como é, considerar as difficuldades enormes com que lutou a administração em relação a essa lei, v. exc. dirá como eu, e como todo mundo, que o administrador da provincia não podia regulamental-a, nem executal-a !

Senhores, antes de tudo, cumpre que consideremos o estado precario, pouco lisongeiro, senão desgraçado das nossas finanças.

Quando a assembléa passada votou a lei em questão, ainda a provincia não tinha *deficit* algum...

O SR. BENEVIDES:—Mas o orçamento foi feito já com *deficit*.

O SR. ABRANCHES:—... se a receita não avultava como em annos anteriores, ella equilibrava com a despeza.

A posição do thesouro era inteiramente diversa da de hoje, e nós votámos a lei na persuasão de que sua execução não seria um gravame por demais pesado, de que a provincia comportaria o onus que evidentemente resultava de sua execução.

(Apoiados.)

Entretanto, logo que encerrarão-se os trabalhos legislativos da assembléa provincial, começou o governo a lutar com serios entraves, por falta de recursos pecuniarios. As companhias de estradas de ferro garantidas fizerão diversas chamadas, e das quantias realizadas a provincia começou a pagar juros; de sorte que o thesouro ficou em estado tal de penuria, ao ponto do presidente se ver obrigado a contrahir emprestimos para occorrer até ás despezas ordinarias!

Neste estado climaterico dos cofres publicos — podia, sem maior prudencia, sem exame maduro e profundo da lei, dar-se lhe regulamento e execução?

O SR. F. ALVES:—O regulamento não tem nada com as finanças.

O SR. ABRANCHES:—O presidente da provincia não podia, não devia fazel-o. Era por assim dizer um dispendio de 600 contos!

O SR. BENEVIDES:—Devia; a responsabilidade seria da assembléa.

O SR. P. EDUARDO:—Não devia.

O SR. ABRANCHES:—Não devia, porque a execução dessa lei vinha trazer serias e graves difficuldades á administração, quanto ao estado financeiro da provincia. Em um de seus artigos, a lei dispõe que a todo o colono que entrar na provincia o governo dará uma gratificação de 20$000. Ora, um numero avultado de colonos, sem duvida acarreta á uma despeza enorme!...

O SR. P. EDUARDO:—500 a 600 contos annualmente.

O SR. ABRANCHES:—... Da mesma sorte, os colonos menores de 10 e os maiores de 50 annos, que entrarem para a provincia, têm juz á passagem paga pelos nossos cofres.

Ora, pergunto, poderia o governo, sem meios, sem recursos pecuniarios, executar uma lei que consigna medidas desta natureza? Certo que não.

Mas não é só isto. A lei é, porventura, clara?

O SR. P. EGYDIO:—Clarissima.

O SR. ABRANCHES:—... Suas disposições são patentes, como dizem os nobres deputados? Não. Logo no seu primeiro artigo ha uma grande duvida.

O SR. BENEVIDES:—E o presidente pediu a esta assembléa a interpretação da lei?

O SR. P. VICENTE:—Pediu no relatorio.

O SR. P. EGYDIO:—Qu'é do relatorio?

O SR. F. ALVES:—Eu não vi: agora é facil enxertar, porque o relatorio não estava acabado.

O SR. ABRANCHES:—Sr. presidente, v.exc. sabe que, depois de ser atirado á nação esse facho incendiario a que se denominou lei de 28 de Setembro de 1871...

O SR. F. ALVES:—Lei muito conveniente e muito justa.

O SR. BENEVIDES:—Que foi um facho incendiario, não ha duvida.

O SR. P. EGYDIO:—Entendo que foi um pharol luminoso. Neste ponto discordo do nobre deputado.

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado é escravocrata?

O SR. ABRANCHES:—Não, senhor; o que não posso é encomiar uma lei que não era uma aspiração do paiz; porém que lhe foi imposta pela unica vontade de um individuo!

O SR. P. EGYDIO:—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. VALLADÃO:—Quem é esse individuo?

O SR. ABRANCHES:—E' o mesmo a quem v. exc. se referiu aqui o anno passado, dizendo-nos entretanto que não queria metter a mão na combuca! *(Hilaridade.)*

O SR. VALLADÃO:—E' o tal mesmo; mas não é bom fallar, calemos a bocca. *(Continúa a hilaridade.)*

O SR. ABRANCHES:—Mas, como ia dizendo, sr. presidente, depois da fatal lei de 28 de Setembro, organizou-se nesta capital uma associação para favorecer por todos os meios a colonisação. Esta associação solicitou os favores concedidos pela lei provincial do anno passado: pergunto eu ao nobre deputado que acabou de fallar: entende s. exc. que essa associação tinha direito ao auxilio?

O SR. P. EGYDIO:—Mas que tem isso com o regulamento da lei?

(Ha outros apartes.)

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado diz que sim, e o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, e que tão dignamente occupa a cadeira de 1º secretario, diz que não. Já vê v. exc. que a lei não é clara.

O SR. F. ALVES:—Até acho que se deve negar o auxilio á associação. Mas isto são questões accidentaes.

O SR. P. EGYDIO:—Que nada têm com o regulamento.

O SR. ABRANCHES:—E' uma questão importante, a da interpretação dessa lei, que os nobres deputados achão tão clara como a luz meridiana, e que no entanto opinão diversamente logo em seu primeiro artigo.

O SR. F. ALVES:—O que digo é que, se o

governo geral tem dado auxilio a essas associações, o governo provincial deve negar, attento o estado financeiro da provincia.

O SR. ABRANCHES :—Se o governo provincial devia negar o auxilio ás associações, attento o estado financeiro da provincia, tambem podia, pela mesma razão, não executar a lei.

Se podia deixar de cumprir o seu art. 1º, podia deixar de cumpril-a toda. (*Apoiados.*) Devemos ser logicos.

Em vista destas difficuldades que apparecêrão, é opinião minha que o presidente da provincia cumpriu perfeitamente seu dever, não dando regulamento á lei em questão. Nem podia regulamental-a, visto como os nobres deputados sabem, que no regulamento não podião ser sanadas essas difficuldades e duvidas que dependião de interpretação, pois que o regulamento não póde interpretar a lei. O regulamento fornece apenas os meios praticos e indispensaveis para a execução della ; não é o seu complemento, como disse um dos nobres deputados.

O SR. P. EGYDIO : — E' complemento em certo sentido.

O SR. ABRANCHES :—O presidente da provincia não tinha meios, não tinha dinheiro para pôr a lei em execução, e, além disso, não podia sanar as duvidas muito sérias que havia sobre a interpretação que se devia dar ao art. 1º da mesma lei ; e, portanto, muito bem procedeu aguardando a reunião da assembléa para interpretar a lei, ou ao menos a presença daquelles que a fizerão para darem-lhe as devidas explicações.

Dest'arte, sr. presidente, tenho respondido conveniente e creio que vantajosamente ao nobre deputado. (*Apoiados.*)

O honrado membro, espraiando-se em opposição ao actual administrador da provincia, disse que estava com a opinião publica quando profligava os actos de s. exc. ; e ao mesmo tempo disse que a imprensa da provincia estava muda e silenciosa a respeito dos actos da administração ! E porque o nobre deputado não censurou a imprensa...

O SR. M. AFFONSO :—Que faz parte da opinião publica.

O SR. ABRANCHES :—... que é o orgão da opinião publica...

O SR. P. EGYDIO :—E póde não ser algumas vezes.

O SR. BENEVIDES :—No nosso systema, é ; pelo menos é esta a presumpção legitima.

O SR. ABRANCHES :—... porque muda e quéda assiste o descalabro da provincia ?! (*Muito bem !*)

Pois o nobre deputado não comprehende que das suas palavras resulta pelo menos uma grave censura ao sr. dr. João Mendes de Almeida, redactor em chefe da *Opinião Conservadora*, que tem dado apoio á administração ?

O SR. P. EGYDIO:—Se ha censura, sujeito-me ás consequencias.

O SR. ABRANCHES :—Bem, digo eu...

O SR. P. VICENTE :—Então não ha.

O SR. ABRANCHES :—...se os jornaes todos da provincia, quer do partido adverso, quer do partido conservador, apoião excorde a administração do sr. dr. Costa Pereira...

O SR. P. EGYDIO :—Excorde ?!

O SR. ABRANCHES:—Se não é excorde, é por conveniencia, e neste caso a censura do nobre deputado é mais grave ainda.

O SR. P. EGYDIO :—Não é isso.

O SR. ABRANCHES:—Se não é excorde, é por conveniencia, e creio que o sr. dr. João Mendes não seria capaz disto ; o nobre deputado o injuria com a duvida que manifesta.

Dizia eu : se toda a imprensa, não só desta capital, como de toda a provincia ; a imprensa politica, unanimemente apoia a administração do sr. Costa Pereira...

O SR. P. EGYDIO:—A imprensa não apoia ; está calada.

O SR. ABRANCHES :—Se está calada, é porque apoia.

O SR. P. VICENTE :—A *Opinião Conservadora* e o *Diario de S. Paulo* o têm defendido.

O SR. ABRANCHES :—Como se comprehende, senhores, que o redactor de um jornal faça opposição á administração e não diga uma só palavra por esse mesmo jornal ?

O SR. P. EGYDIO :—Comprehende-se bem.

O SR. ABRANCHES :—Então ha ahi um calculo...

O SR. M. FURTADO :—Será opposição silenciosa.

O SR. ABRANCHES :—...quer se especular, e eu não julgo de modo algum os redactores dessa imprensa capazes de especular, de ter semelhante procedimento.

Assim, sr. presidente, a imprensa não tem combatido a administração porque entende que ella é boa.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Apoiado, é essa a consequencia.

O SR. ABRANCHES :—Mas, se a imprensa não combate, qual é o outro meio de conhecer-se a adhesão ou falta de confiança na administração ?

E' a tribuna da assembléa provincial o meio mais legitimo ; são os orgãos da provincia nesta assembléa, e aqui eu só vejo quatro de nossos dignos collegas, muito illustrados é verdade, mas completamente isolados de todos os outros, fazerem opposição ao actual administrador.

Portanto, eu digo : se a imprensa é unanime, se a assembléa é quasi unanime, quem é que faz opposição á administração, senão os nobres deputados que constituem uma opposição que qualificarei de *quadrupla ?* (*Risadas.*)

Como é, pois, que se vem appellar, invocar aqui o tribunal da opinião publica com fundamentos desta ordem ?

O SR. F. DE OLIVEIRA : — Isto é irrespondivel.

O SR. F. ALVES :—Ouçamos lá fóra.

O SR. ABRANCHES : — Como se appella da decisão desta casa para a provincia, para a opinião publica, se essa opinião é a mesma que a da assembléa ou da sua grande maioria ?

O SR. P. EGYDIO :—Eu tenho cá minhas razões.

O SR. ABRANCHES :—Se o nobre deputado tem suas razões, mas razões que não convém trazer ao publico, eu respeito-as. Entretanto, para mim, se entendesse que o presidente procedia mal, que devia lhe fazer opposição, viria desde logo á tribuna, sem embargo deste ou daquelle motivo pessoal.

O SR. P. EGYDIO :—Peço ao nobre deputado que não interprete assim as minhas palavras. Quando digo que tenho as minhas razões, refiro-me á opposição que faço á administração; isto é, tenho razões de muito alcance para fazel-a.

O SR. ABRANCHES : — Acredito que são muito legitimas as razões de v. exc., porque não supponho que sem ellas o honrado membro fizesse opposição.

Portanto, digo eu : a imprensa e a tribuna manifestão-se a favor da administração.

O SR. BENEVIDES : —A imprensa cala se.

O SR. ABRANCHES :—O silencio é favoravel á administração ; nem se póde interpretar do outro modo.

O SR. BENEVIDES:—A imprensa abstem-se ; é indifferente ao governo.

O SR. P. EGYDIO : — Ha silencios mais eloquentes do que as proprias palavras.

O SR. ABRANCHES :—E este é exactamente o caso de dizer-se que o silencio é mais eloquente do que as proprias palavras ; porque a imprensa, não censurando os actos da administração, é porque elles não têm sido censuraveis. (*Apoiados.*)

Por consequencia, os nobres deputados podem appellar para a opinião publica da decisão desta assembléa; mas lembrem-se de que essa opinião ha de proferir o mesmo *verdict* que nós proferimos, a este requerimento de opposição. A opinião publica, que já se tem manifestado em relação á administração actual, ha de continuar a apoial-a, emquanto ella marchar dentro dos verdadeiros tramites que lhe são traçados pela lei e pelo cumprimento de seus deveres.

Assim, pois, sr. presidente, creio que tenho mostrado que não procedem os argumentos dos nobres deputados, e que esta assembléa não póde de maneira alguma aceitar o requerimento de que se trata.

Por estes motivos, voto contra o requerimento. (*Muito bem ! Muito bem !*)

O SR. BENEVIDES :—Muito bem ! mas não me convenceu.

O sr. Corrêa (*pela ordem*) :— Como a discussão deve ser adiada pela hora, peço a v. exc. que consulte a casa se consente que seja ella prorogada por mais alguns minutos, afim de votar-se o requerimento que já tem por demais occupado nossa attenção. (*Apoiados.*)

O SR. L. CHAVES :—E' melhor encerrar-se a discussão.

O SR. F. ALVES :—Isso agora é medo da discussão.

O SR. L. CHAVES :—Qual medo !

O SR. P. EGYDIO :— Isso é falta de deferencia para com os deputados que estão com a palavra.

O SR. CORRÊA :—Usando da palavra, aproveitarei a opportunidade para explicar um aparte que dei ao honrado deputado, o sr. Paulo Egydio.

Eu disse que o sr. conselheiro Antonio José Henriques era impossivel na presente época, e tenho consciencia disto ; não foi um dito aereo ; pelo contrario, foi uma manifestação de um facto sobre que tenho meditado.

Não são os homens que fazem as épocas ; ao contrario, as épocas, as idéas do tempo são que fazem os homens. (*Apoiados.*) Ninguem póde sahir do seu tempo.

O sr. Henriques, quando veio administrar a provincia de S. Paulo, devia ser energico, porque havia recebido o poder depois de longo tempo de proscripção e ostracismo da parcialidade conservadora. O partido liberal se achava extensamente montado ; era, pois, de força que esse illustrado presidente desenvolvesse grande energia e assim montasse a nascente situação, e foi precisamente o que elle fez ; e por conseguinte, prestou valiosos serviços á causa conservadora. (*Muitos apoiados.*)

Actualmente nós não vemos despontar esta necessidade ; se elle viesse na época actual, com a tendencia energica que imprimiu no paiz official de então, seria certamente mal aceito ; porque v. exc. sabe que os partidos hoje estão em calma, e que as circumstancias não são identicas. (*Apoiados.*)

Se o sr. Costa Pereira tivesse vindo na época do sr. Henriques, porventura teria sido tão bom presidente como aquelle, porque seria administrador proprio da quadra. Estas são as minhas idéas.

Ainda direi, que não vejo accusação séria á administração da provincia. (*Apoiados.*)

O SR. P. EGYDIO :—O nobre deputado está fallando pela ordem.

O SR. PRESIDENTE :—Peço ao nobre deputado que cinja-se á explicação que tem de dar.

O SR. CORRÊA :—Quando s. exc. foi arguido de inerte na sua administração, eu dei outro aparte.

O SR. PRESIDENTE :—Eu peço ao nobre deputado que cinja-se á materia de sua explicação.

O SR. CORRÊA :—Vou explicar o aparte.

Eu disse então, para se confeccionar um regulamento, é preciso cogitação ; e isto é exacto, sr. presidente ; v. exc., se for escriptor algum dia, ha de reconhecer esta necessidade ; porque já o velho Horacio recommendava que guardassemos por dez annos nossos escriptos, para depois examinal-os.

O SR. P. EGYDIO :—Horacio fallava contra os poemas.

O SR. CORRÊA :—Horacio dá preceitos a todos os escriptores, prosadores e poetas.

O SR. L. CHAVES :—Apoiado.

O SR. PRESIDENTE :—Attenção. O nobre deputado, que já tem presidido nossas sessões, deve reconhecer que está se afastando do fim para que pediu a palavra.

O SR. CORRÊA :—Perdão ; o meu aparte não foi bem comprehendido, por isso o estou explicando.

Eu disse que era preciso uma longa meditação. Este aparte fez alguma impressão nos honrados membros.

Ora, o regulamento de que se trata, e pelo qual o presidente é arguido, é obra que demanda sérios cuidados ; v. exc. sabe que a colonisação em nosso paiz é um verdadeiro problema. (*Apoiados.*)

Portanto, o procedimento de s. exc. é desculpavel ; eu faria o mesmo, se acaso tivesse obrigação de confeccionar o regulamento.

O SR. P. EDUARDO :—Muito bem !

A casa, sendo consultada, concede a continuação da discussão.

O sr. Ferreira Alves:— Sr. presidente, comquanto a discussão da materia que occupa a attenção desta assembléa seja de summa importancia, porquanto trata-se de fiscalisar a marcha da administração em relação aos interesses da provincia ; entretanto, havendo materias que, talvez mais que esta, possão interessal-a mais directamente, como seja, por exemplo, o projecto da estrada de ferro de Mogy-mirim, que se acha na ordem do dia ; quizera que v. exc. consultasse a casa se me permitte deixar para amanhã as considerações que tenho de fazer, isto é, se consente que a discussão seja adiada.

O SR. PRESIDENTE :—Na fórma do regimento, não posso aceitar o requerimento ; ou o nobre deputado ha de fallar hoje, ou então, se não houver mais quem peça a palavra, encerrarei a discussão.

O SR. F. ALVES :— Pois bem, submisso á deliberação de v. exc., usarei da palavra, e fallarei sobre o requerimento em discussão, que constitue materia digna de apreço e consideração.

A questão vertente, sr. presidente, não é uma questão frivola ; trata-se de chamar a administração da provincia ao cumprimento dos seus deveres ; como tambem importa a defesa dos principios constitucionaes, que formão o programma constante do partido conservador.

O SR. ABRANCHES :— V. exc. parece que não quer uma discussão ampla ; porque, se quizesse, já teria apresentado o projecto de lei de força.

O SR. F. ALVES :— O nobre deputado está completamente enganado ; se ainda não apresentámos o projecto, não é por culpa da commissão ; mas por culpa do governo, que não enviou logo, como lhe cumpria até o terceiro dia dos trabalhos, a proposta, na fórma da lei.

O SR. ABRANCHES :—Já veio.

O SR. F. ALVES :—Ha dous ou tres dias.

Sr. presidente, voltando á questão, direi que ninguem poderá contestar que a colonisação, mórmente para a provincia de S. Paulo, é de maxima necessidade.

O Imperio, senhores, comparado com os paizes estrangeiros, é por sem duvida um verdadeiro deserto. Conseguintemente, a introducção de braços productores, a introducção de população, é o primeiro e o mais importante dos capitaes, é a origem de todos os capitaes ; a immigração e a colonisação virão trazer para a provincia de S. Paulo, como para o Brasil, o seu engrandecimento, a sua riqueza.

O paiz reclama, senhores, por esta necessidade incontestavel ; e honra seja feita aos governos que têm dirigido os destinos do paiz, porque hão curado com todo o esforço de procurar satisfazer esta necessidade em geral.

Mas, senhores, é forçoso confessar comtudo que a trilha seguida pelos góvernos tem sido completamente erronea, erros que devem ser por nós considerados como uma verdadeira lição ; erros que devem constituir uma experiencia, em relação á organização desse magno serviço publico, afim de podermos marchar com mais acerto.

Disse, sr. presidente, que os governos não têm seguido a verdadeira trilha, porque têm exhaurido as forças do thesouro publico ; porque mais têm sido attendidos interesses particulares, interesses individuaes, do que o interesse publico, do que o interesse da immigração e da colonisação.

Mas, senhores, honra seja feita ao partido conservador e ao actual governo, que, colhendo do passado a verdadeira lição, tem procurado seguir o verdadeiro systema de colonisação : honra seja feita á assembléa desta provincia, que, por seu turno, tem feito profundos estudos do assumpto ; e offerecendo, em resultado de suas locubrações, uma lei que buscou seguir o systema adoptado pelo governo imperial.

O governo imperial, actualmente, trata de auxiliar a introducção de immigrantes, ou de colonos, prestando-lhes auxilios indirectos, por intermedio dos fazendeiros e associações particulares, subvencionando os por cada colono que for introduzido no Brasil ; levando-se em conta o auxilio da divida do colono para com os empresarios e para com os agricultores.

E' o verdadeiro systema descentralisador ; o governo geral não quer centralisar o serviço da colonisação, e, pelo acto additional, é serviço accumulativo dos poderes provinciaes com os poderes geraes.

O governo actual auxilia o espirito empresario, o espirito de iniciativa, auxiliando os

fazendeiros nas despezas de viagem e transporte de primeiro estabelecimento do colono; mas, fazendo carregar a despeza official na divida do colono, contrahida para com o empresario. E' a verdadeira vereda: animar a iniciativa particular; e por isso, o governo geral tem tratado de auxiliar essa iniciativa, em materia de colonisação, em differentes provincias, e actualmente na provincia de S. Paulo.

Assim, senhores, o governo geral não tem descurado desse serviço publico; e tanto é isto certo que, como se vê dos balanços do thesouro nacional, grandes sommas hão sido despendidas nesse mister.

De 1851 a 1871 despendeu o thesouro 13,975:424$936 com a colonisação e venda de terras publicas, que produziu apenas a renda de 366:474$094.

O SR. LEITÃO:—E qual o resultado?

O SR. F. ALVES:— Accrescente-se ainda a divida dos colonos para com o Estado, divida insolvavel, devido á introducção de colonos não industriosos e morigerados; ao erro de estabelecimento de colonias nacionaes longe dos centros de consumo, longe das estradas de rodagem e da viação ferrea. O governo colheu uma dura experiencia, e tem tratado de tomar vereda contraria, auxiliando a iniciativa particular.

Assim vemos que no anno de 1871 fez o governo os seguintes contratos para a introducção de colonos:

Com Ferreira Jorge e Guilherme de Castro para a introducção de 25 mil colonos das Ilhas dos Açores, da Madeira, Biscaia e Canarias; com Sabino Tripodi para a importação de 2 500; com John Beaton para a vinda de 10,000.

Auxiliou a Bento José da Costa para a introducção de 15,000 colonos.

Buscou auxiliar, como era de seu rigoroso dever, a provincia de S. Paulo, que se tem collocado na vanguarda do progresso, auxiliando a introducção de 15,000 colonos, cujo contrato foi feito tambem com Bento José da Costa. O que tudo somma a introducção de 42,500 colonos, e um auxilio de 5,523:000$000.

Vêm os nobres deputados que o governo geral tem cumprido com o seu dever, procurando auxiliar a lavoura com tantas subvenções.

O SR. L. CHAVES:—Logo, a provincia não deve auxiliar.

O SR. LEITÃO:— Tem auxiliado a grande lavoura e não a pequena.

O SR. F. ALVES:— Tanto tambem tem auxiliado a pequena lavoura, que os nobres deputados sabem que o governo, para a introducção de 200 colonos, fez um contrato com o commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, esse fazendeiro illustrado e importante da cidade de Campinas.

O SR. LEITÃO:—Apoiado

O SR. F. ALVES:—Ainda, no intuito de auxiliar a pequena lavoura, fez o governo um contrato com o desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto.. ..

UMA VOZ:—Faz parte de uma associação.

O SR. F. ALVES:—... para a introducção de igual numero de colonos na provincia.

O illustre e muito habilitado deputado pelo 2º districto, residente em Taubaté...

O SR. L. CHAVES:—Obrigado.

O SR. F. ALVES:— ... formulou o anno passado uma lei, que, a meu ver, deve ser conservada, auxiliando a iniciativa particular, com o fim tambem de importar colonos para esta provincia; e para a execução deste auxilio autorisou o presidente da provincia a regulamental a e pôl-a em execução.

Mas, senhores, se o governo geral compenetrou-se dos seus deveres, eu mostrarei que o mesmo não se deu em relação ao actual administrador da provincia.

Peço a attenção do illustre deputado pelo 2º districto, assim como de todos aquelles que apoião a administração, para os argumentos que tenho de adduzir em relação ao requerimento em discussão.

Senhores, o governo geral tem sido auxiliado por todos os seus delegados nas provincias, quanto a esse serviço que tende ao melhoramento da lavoura? Quanto á provincia de S. Paulo, acho que não.

O actual administrador da provincia, homem novo e desconhecido (*não apoiados*) na carreira administrativa...

O SR. L. CHAVES:— Quem? Pois o nobre deputado não sabe que esta é a terceira provincia que administra o sr. Costa Pereira?

O SR. F. ALVES:— Administ ou duas provincias de segunda ordem: não estava em altura de vir administrar a de S. Paulo. (*Não apoiados.*)

O SR. L. CHAVES:—Ora essa!

O SR. F. ALVES:— Quando um governo comprehende perfeitamente o systema de colonisação, reconhece a necessidade de um serviço administrativo; sabe quaes os meios e expedientes a lançar mão para remover os obices á execução do dever; mas s. exc tem sido, na provincia, um delegado incauto (*não apoiados*) e imprevidente. (*Apoiados, e não apoiados.*)

Hei de demonstrar que o sr. Costa Pereira não devia ser delegado do gabinete de 7 de Março; não está na altura desse cargo.

O SR. CORRÊA:—Está muito.

O SR. F. ALVES:— Hei de mostrar que s. exc, se não é inepto, é imprevidente...

O SR. CORRÊA:—O nobre deputado apoia o ministerio e repelle o seu delegado! Isto é contraditorio!

O SR. L. CHAVES:—Quem me déra a intelligencia de s. exc.!

O SR. F. ALVES:—Não contesto que s. exc. seja habil e illustrado.

O SR. L. CHAVES:— E' habil e illustrado;

mas não está na altura da administração da provincia de S Paulo! Não comprehendo!

O SR. BENEVIDES:—Póde ser habil e illustrado, e no entanto não ser bom presidente.

O SR. F. ALVES:—... mas é imprevidente e moroso na administração, e nós queremos antes o bom senso pratico do americano do norte e dos inglezes.

Mas eu peço aos nobres deputados que não me interrompão, porque eu quero demonstrar que o presidente da provincia devia não só regulamentar, como executar a lei. Neste terreno não ha defesa possivel.

Disse um dos illustres deputados pelo 2º districto, que s. exc. achou a provincia com grande *deficit*, tanto que viu-se obrigado a contrahir emprestimos. Realmente, o estado financeiro da provincia não era prospero, e parece que foi este o argumento capital dos nobres deputados; mas eu digo que s. exc. tinha meio de resolver a questão de modo favoravel aos lavradores.

O SR. P. EDUARDO:—Como?

O SR. F. ALVES:—Nas mesmas difficuldades em que se viu o presidente da provincia de S. Paulo, para a concessão do auxilio reclamado pelos srs. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral e outros, esteve collocado o presidente da provincia do Rio-Grande do Sul.

A assembléa daquella provincia promulgou uma lei auxiliando a introducção de 40,000 colonos. O presidente, vendo-se em sérias difficuldades, em vista das reclamações do auxilio, porque o cofre da provincia tambem tinha grande *deficit*, o que fez? Em vez de nada resolver, em vez de protelar a questão, pediu auxilio ao governo geral, e este concedeu.

Porque razão tambem o presidente de S. Paulo não pediu auxilio ao governo geral?! Porque cruzou os braços?!

O SR. ABRANCHES:—O governo geral já auxiliava.

O SR. F. ALVES:—O governo devia augmentar o auxilio para supprir a falta do cumprimento da lei por parte da provincia.

Podem os nobres deputados dizer que o governo geral recusaria o auxilio. Respondo que não podia fazel-o, e tanto não recusaria, que o presidente da provincia tendo, depois de negar o auxilio e de protelar o negocio, como é do seu costume, levado a questão ao conhecimento do governo geral, este fez um contrato com a associação de colonisação para a introducção de 15,000 colonos.

O SR. P. EDUARDO dá um aparte.

O SR F. ALVES:—O presidente da provincia andou mal; devia ver que não se tratava de uma questão minima, de uma questão de filigrana, como os nobres deputados pensão; pois interessa ao serviço mais importante e urgente da provincia.

O presidente devia regulamentar a lei, e quando se tratasse de sua execução, conhecendo estas difficuldades que o obrigavão a negar auxilio a colonos já introduzidos no paiz, devia recorrer ao governo geral, que, tendo já auxiliado a introducção de colonos para outras provincias, nenhuma razão tinha para não fazer igual concessão á de S. Paulo.

(*Ha um aparte.*)

Tanto não negaria, que deu o auxilio preciso posteriormente á associação de S. Paulo

Neste ponto não ha defesa para s. exc.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. F. ALVES:— Não sou administrador da provincia; muito moço, novel na casa, sendo esta a primeira vez que occupo a tribuna, eu digo, sem poder ostentar illustração, que s. exc. não procurou o expediente que devia procurar para sahir da difficuldade.

O SR. L. CHAVES:— E' pena que o nobre deputado não seja presidente.

O SR. F. ALVES:—... não havia de esperar que o ministerio da agricultura mandasse pagar uma quota não existente em poder do agente de colonisação em Santos, sabendo não existir quota, porque dahi originar-se-hia a protelação e o desgosto do introductor de colonos. Isto que venho de dizer refere-se ao primeiro pedido de auxilio.

Continuou a mesma marcha quanto ao pedido do segundo auxilio, quando s. exc. já devia saber que não havia quota, e, se fosse um administrador previdente, que pensasse no futuro, devia ter requisitado a quota para se fazer o pagamento logo que os colonos chegassem a Santos.

O SR. P. EDUARDO:—Porque não vão reclamar do governo geral?

O SR. F. ALVES:—S. exc., portanto, neste negocio commetteu um grave erro e merece censura energica por parte desta assembléa.

Ficou, pois, demonstrado que o presidente devia regulamentar a lei e executal-a, porque o auxilio tambem não avultava a uma somma exagerada, não era tal que fosse desfalcar as rendas da provincia, de modo a arrastal-a á banca-rôta.

E, sr. presidente, desde que havia duvida por parte do presidente em auxiliar, principalmente aos dous fazendeiros que se apresentárão, na introducção de 400 colonos, porque s. exc. não fallou a verdade a esses homens? Para que fez promessas que não podia cumprir? Porque não manifestou o seu pensamento claro e patente? Porque razão—na altura da administração da provincia, não ha de s. exc. ser franco? Como aqui entre nós ha franqueza na enunciação de pensamento?

O presidente devia ser franco, e dizer a esses homens: « O governo não póde dar o auxilio que pedis. » Mas não; s. exc. achou melhor protelar, porque tem por costume

demorar os papeis em sua mesa até que dahi desapparecem ; porque sua secretária é uma verdadeira torre de Babel, e o serviço publico fica prejudicado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Isso é pura declamação !

O SR. F. ALVES :— Posso citar factos, de papeis de collegas nossos terem-se perdido na mesa do presidente. Mas será declamação dizer que a presidencia não deve contemporisar? Será declamação dizer que o homem, na alta administração, deve fallar com franqueza? Porque s. exc. não foi franco com essea lavradores, que aqui estiverão arredados do seu trabalho e fazendo despezas, a esperar informações sobre informações, protelações sobre protelações?

Senhores, sou inimigo das protelações ; porque, attendei :— a rapidez é a expressão do progresso e a economia do tempo ; a demora representa a inercia, a indolencia...

O SR. F. DE OLIVEIRA :— E ás vezes representa a reflexão, que muita gente não tem.

O SR. F. ALVES :— Sou o primeiro a reconhecer que não tenho reflexão...

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Fallo em geral ; não me dirijo ao nobre deputado.

O SR. F. ALVES :— ...Bem sei que não tenho reflexão ; mas o nobre deputado deve ver que na administração da justiça, onde a precipitação não deve ser a qualidade ou virtude do juiz, ahi se diz que mais vale uma injustiça clamorosa rapida, do que a justiça morosa. E' preciso o meio termo ; o homem não deve ser precipitado, não deve cahir como o raio ; deve meditar, é exacto ; mas a meditação de um anno, em fazer um regulamento, é indolencia.

O nobre deputado (dirigindo-se ao sr. Lopes Chaves) que fez a lei, podia fazer o regulamento.

Dizem os nobres deputados : « Era preciso interpretar a lei. »

E pergunto : até hoje o presidente pediu essa interpretação ao poder legislativo, que é a assembléa provincial, e o seu proprio autor, que deve ser o mais interessado em defender a lei ?

O SR. BENEVIDES :— Até hoje nada se disse.

O SR. F. ALVES :— Não ha duvida que a lei é clarissima, e não depende de interpretação.

Porventura a confecção de um regulamento tão simples para a prestação de auxilio á introducção de colonos, dependia de um anno, ou de mezes ?

Se s. exc. não quer assumir a si todo o trabalho da administração, evitando todo e qualquer auxilio, porque não havia de procurar auxilio? Porque não constituirão os nobres defensores do governo um pequeno conselho de estado ? Porque s. exc. não convidou o illustre autor do projecto para fazer o regulamento ?

A interpretação é um argumento com que s. exc. se armou, para nos combater em terreno em que não podiamos ser combatidos. Não tendo defesa, por não ter regulamentado a lei, s. exc. foi procurar duvidas de interpretação.

Porventura não podia s. exc. regulamentar a lei, independente dessa interpretação, que versa sobre pontos faceis de resolver, e depois pedir ao poder legislativo que ampliasse esse favor individual, ao favor collectivo a uma corporação ? Isto é que s. exc. devia fazer : pois, emquanto estava á espera de interpretação, os interesses dos lavradores perecião.

O SR. L. CHAVES :— Já vejo que o nobre deputado não seria muito bom presidente, porque nesse caso saltava por cima da lei.

O SR. F. ALVES :— Eu, se fosse presidente de provincia, promulgada uma lei, logo procuraria regulamental-a ; e, se não pudesse fazel-o immediatamente por mim mesmo. por falta de luzes, ou qualquer outra circumstancia, havia de procurar o auxilio de outros ; havia de esquecer a vaidade de querer ser autor de um regulamento ; havia de attender mais ao serviço publico.

O SR. LEITÃO :— O que é verdade é que esta lei é de difficil execução.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— O nobre deputado havia de ser um presidente modelo, havia de ser um Briarco !

O SR. F. ALVES :— O nobre deputado iniciador da lei, amigo intimo de s. exc., estou certo de que podia fazer e offerecer a s. exc. um regulamento bem elaborado.

O SR. L. CHAVES :— Como sabe destas cousas ?

O SR. F. ALVES :— Sabe-se perfeitamente ; e eu não censuro as relações privadas do nobre deputado com s exc.

O SR. L. CHAVES :— E se censurasse, nem eu responderia ao nobre deputado nesse terreno.

O SR. F. ALVES :— O nobre deputado tem bastante illustração e podia destruir as duvidas de s. exc. ; pois, como autor da lei, podia explicar qual o pensamento della. O nobre deputado podia prestar a s. exc. grande auxilio na confecção do regulamento.

O SR. L. CHAVES :— Desde quando estamos na capital ? S. exc. precisava do auxilio de todos os deputados da assembléa passada, e não do meu, que sou o menos competente para auxiliar s. exc. nesse ponto. (*Não apoiados*)

O SR. F. ALVES :— A lei que o nobre deputado formulou é digna de consideração, e eu entendo que deve ser mantida, não obstante o estado critico da provincia, e o nobre deputado deve defender sua obra.

O SR. L. CHAVES :— S. exc. tambem pensa assim, tanto que está confeccionando o regulamento.

O SR. F. ALVES :— E depois, o nobre deputado pelo 1º districto e residente na capital, argumentou perfeitamente, e deve ter convencido e todos, de que não é uma faculdade do presiden-

te da provincia deixar de regulamentar por seu arbitrio as leis...

O SR. CORRÊA :—Menos a mim.

O SR. L. CHAVES :—Menos á assembléa em peso.

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, afasta-se de uma doutrina constitucional, e sustenta que o presidente da provincia tem o arbitrio de suspender a execução de uma lei, negando-lhe regulamento!

Porventura será um membro do partido conservador quem venha sustentar uma doutrina contra o pacto fundamental?

O SR. CORRÊA :—E' a mais orthodoxa.

O SR. F. ALVES :—A mais orthodoxa é que o presidente deve regulamentar a lei.

O SR. L. CHAVES :—Estão querendo dar passaporte ao sr. Corrêa. (*Riso.*)

O SR. F. ALVES :—Não ; apezar de suas doutrinas erroneas, nós o prezamos muito.

O SR. L. CHAVES :—Homem, esta!

O SR. CORRÊA :—Eu não preciso de decurião aqui. (*Risadas.*)

O SR. P. EGYDIO :—Não ha motivo para offensa.

O SR. CORRÊA :—Mas não gosto que se me falle ex-cathedra!

O SR. F. ALVES :—Não ha jurisconsulto que deixe de sustentar a doutrina constitucional, de que o poder executivo, sob pena de nullificar as leis, não póde deixar de regulamental-as e executal-as.

O SR. BENEVIDES :—E' doutrina sã.

O SR. F ALVES :—Se o presidente entende que uma lei é inconveniente, negue-lhe sua sancção, e ella voltará á assembléa, visto ser contraria aos interesses da provincia.

O SR. L. CHAVES :—Eu appello para todos que têm sido presidentes de provincia, se não existem muitas leis decretadas pela assembléa provincial que não forão executadas.

O SR. LEITÃO :—Os presidentes executão a lei do orçamento em sua plenitude?

O SR. P. EGYDIO :—Deixão de executar uma ou outra verba. E depois, um abuso não justifica outro.

O SR. ABRANCHES :—Eu pergunto se ha um presidente que execute os orçamentos integralmente?

O SR. P. EGYDIO :—Mas executar é uma cousa, e regulamentar é outra.

O SR. L. CHAVES :—Ah! uns querem regulamento, outros querem execução.

O SR. PRESIDENTE :—Attenção ; peço aos nobres deputados que deixem o orador continuar.

O SR. F. ALVES :—Sr. presidente, nós devemos fazer esta distincção—regulamento e execução.

Eu combato o presidente tanto por uma como por outra cousa.

As circumstancias da provincia, senhores, não era razão para s. exc. deixar de regulamentar a lei, porque póde fazel-o em tempo opportuno. Já demonstrei que embora fosse máo o estado financeiro da provincia, s. exc. andou mal; porque tinha o recurso de pedir auxilio ao governo geral, que naturalmente viria em favor desses lavradores. S. exc. devia examinar se o auxilio era exagerado, havendo accumulação de auxilio geral e provincial.

Mas um presidente que tem receio de indispor-se, que não tem a coragem de responsabilidade de seus actos, que apresenta-se ao fazendeiro e cifra-se a conversar com sua vivacidade natural, com seus modos cortezãos (reconheço que é uma qualidade individual de s. exc.); porém não se lembra que naquella occasião é um representante immediato da provincia, um individuo revestido da posição de agente da administração, e um agente altamente collocado, que devia considerar com reflexão e apreço os interesses da provincia, é um máo administrador.

S. exc. é muito previdente, mas em seu beneficio proprio ; tem com suas maneiras diminuido a sua responsabilidade, e, por conseguinte, a censura que merecia ; tem enfraquecido o excesso daquelles que o combatem ; mas não tem a previdencia para o bem publico da provincia.

O SR. LEITÃO :—Se formos nesta marcha, nunca poderemos consolidar o partido conservador.

O SR. P. EGYDIO :—Eu declaro que é em nome do partido conservador mesmo que faço opposição.

O SR. ABRANCHES :—Eu declaro que o partido conservador apoia a administração.

O SR. P. EGYDIO :—Eu sou orgão do partido conservador.

O SR. PRESIDENTE :—Attenção!

O SR. P. EGYDIO :—E' o partido contra o partido.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado, como redactor da imprensa, apoia a administração, porque nada tem dito.

O SR. P. EGYDIO :—Não sou redactor.

O SR. ABRANCHES :—O sr. dr. João Mendes é.

O SR. P. EGYDIO :—Não tratamos da pessoa do sr. dr. João Mendes.

O SR. F. ALVES :—Sr. presidente, a hora vai adiantada ; eu tenho desejo de que a casa se preoccupe com a discussão da linha ferrea de Campinas a Mogy-mirim, materia importantissima.

O SR. L. SILVERIO :—E' muito util.

O SR. F. ALVES :—Muito util tambem é a fiscalisação dos actos do governo ; mas não devemos nos occupar exclusivamente com isto, tanto mais que s. exc. já está julgado pela opinião publica e pelo partido conservador.

Vou concluir attendendo aos interesses do 3º districto, e mesmo ao appello do nobre deputado, muito distincto autor do projecto de estrada de ferro de Mogy-mirim.

Senhores, a bem de todos os interesses da provincia, a bem da unidade e solidariedade do partido conservador ; a bem dos interesses da lavoura e da agricultura principalmente que tem direito á colonisação, vós deveis negar franco e decisivo apoio á administração da provincia. (*Apoiados e não apoiados.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

O sr. L. Chaves requer e obtem que a votação seja nominal.

Votão contra o requerimento os srs. Corrêa, Bicudo, R. Alves, R. Pombo, M. Furtado, Azevedo Ferreira, Abranches, L. Chaves, F. de Oliveira, Celidonio, P. Vicente, Tobias, Scipião, Leitão, Cintra, Demetrio, Leonel, P. Eduardo, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho; e a favor os srs. Benevides, Valladão, P. Egydio e F. Alves. E' rejeitado.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE CAMPINAS A MOGY-MIRIM

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 44, que concede privilegio e garantia de juros de 7 % sobre o capital de tres mil contos, á companhia que se organizar para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com ramal para o Amparo.

O sr. R. Pombo requer o encerramento da discussão.

A casa vota pelo encerramento.

Seguindo-se a votação do art. 1º, é este approvado.

São approvadas as emendas ns. 3 e 4, do sr. L. Chaves; e rejeitada a de n. 1, do sr. Benevides.

Entra em discussão o art. 2º.

E' apoiada e entra tambem em discussão a seguinte

SUB-EMENDA

« Em vez de 20:000$, diga-se 30:000$000.—*U. Cintra.*»

Encerrada a discussão, é approvado o artigo com a sub-emenda, sendo retirada a do sr. L. Chaves, a seu pedido.

Passa o projecto á 3ª discussão.

O sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

22ª Sessão ordinaria

A OS 5 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.— Pareceres. — Projectos.— Redacções.— Declaração de voto.—*Observações do sr. L. Ernesto.*—ORDEM DO DIA.— Creação de emprego em Santos.—Construcção de ponte.— Illuminação de Campinas.—*Observações do sr. Luiz Silverio.*—Melhoramento de vencimentos. —Posturas de S. José dos Campos.—Agua na capital.— Matriz de Campinas.—Divisas.—Annexação de terras.—Posturas de Campinas. — Annexação de fazendas. — Posturas de Parahybuna.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. padre Scipião, Freitas Leitão, Ferreira Alves, Valladão, padre Bicudo, Paulo Egydio, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, Luiz Ernesto, Rocha Pombo, Zeferino, Corrêa, Luiz Alves, Mendonça Furtado, Rodrigues de Azevedo, Abranches, Escobar, Lopes Chaves, Paula Machado, Fernandes de Oliveira, Celidonio, Pedro Vicente, padre Tobias, Ulhôa Cintra, Paula Eduardo, Luiz Silverio, Rodrigues Ferreira, Manoel Affonso, Ribeiro Filho, conego Demetrio e Marques; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remettendo um officio do inspector do thesouro que lhe dirigiu o administrador do Cubatão.— A' commissão de fazenda.

Do mesmo, accusando o recebimento dos codigos de posturas da Limeira e Caçapava. —Inteirada.

Da camara do Tieté, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Da mesma camara, remettendo o orçamento da receita e despeza para 1871 a 1872. —A' commissão de orçamentos de camaras municipaes.

REQUERIMENTOS

Do tenente-coronel João Candido Ferreira, reclamando contra a lei n. 12 de 5 de Março de 1871, visto que, pretendendo mudar-se de Jaguary, em Minas, para esta provincia, tem de pagar 200$ sobre muitos escravos que possue.—A' commissão de constituição e justiça.

De João Pereira da Silva Zuniga, empregado da administração do registro de Sorocaba, em que pede aposentadoria.— A' commissão de fazenda.

De Antonio Gabriel Franzen, em que pede a quota de 269$300, para pagamento da gratificação que deixou de receber como professor do extincto seminario de Sant'Anna. — A' mesma commissão.

PARECERES

« A commissão de camaras, tendo examinado a representação dos habitantes de S. Carlos do Pinhal, julgando justo o pedido que fazem, nada póde deliberar, visto como tal pedido já foi attendido pela commissão de estatistica, que já apresentou o projecto n. 56, opinando pela revogação do artigo da lei a que se referem os peticionarios, e conclue pedindo que fique sobre a mesa a representação para ser unida ao projecto n. 56, quando este entrar em discussão, para ser tomada em consideração pela assembléa.

Sala das commissões, 5 de Março de 1872. —*Alves Cruz.—Rodrigues Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos de posturas do codigo da villa de S. Vicente, e remettidos pela respectiva camara, é de parecer que sejão os artigos approvados com as seguintes alterações :

Ao art. 1º, depois da palavra—terreno—diga-se—não tendo bemfeitorias, e pagará a multa de 30$, além do pagamento do fôro, que será exigido judicialmente ten do bemfeitorias a allegar.

Art. 6.º—Supprima-se.

Sala das commissões, 5 de Março de 1872. —*Alves Cruz.— Rodrigues Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente a representação da camara municipal de Itapetininga, fazendo sentir a necessidade da approvação de posturas do anno passado, nada tem a providenciar, porquanto a representação não veio acompanhada dos referidos artigos, nem se achão elles nas posturas da secretaria.

Sala das commissões, 5 de Março de 1872. —*Rodrigues Alves.—Alves Cruz.* »

Posto em discussão, fica esta adiada por pedir a palavra o sr. Almeida e Silva.

« A commissão de camaras municipaes, a quem forão presentes varios artigos de posturas da camara municipal de Sorocaba, approvados a 27 de Janeiro do corrente anno, e acompanhados de um regulamento do matadouro publico, tendo-os examinado, é de parecer que sejão approvados, entrando em discussão com as alterações que seguem :

Supprima-se o art. 4°.

No regulamento do matadouro :

O art. 14—supprima-se, por conter materia prevenida por lei geral.

Supprima-se o art. 32—por favorecer o arbitrio e ser contrario á natureza das penas, que devem ser claras, certas e definidas.

Sala das commissões, 5 de Março de 1872. —*Rodrigues Alves.—Alves Cruz.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras municipaes, á qual foi presente a representação da camara da capital, em que propõe a elevação da gratificação do secretario e porteiro da mesma, e mais do administrador do cemiterio municipal, é de parecer que seja a dita representação remettida á commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, visto não se tratar de creação de empregos ou alteração de attribuições, e sim de elevação de ordenados a empregos existentes.

Sala das commissões, 5 de Março de 1872. —*Rodrigues Alves.—Alves Cruz.* »

Posto em discussão, fica esta adiada por pedir a palavra o sr. F. Alves.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da cidade da Atibaia, relativas ao anno financeiro de 1870 a 1871, achou que fôra a sua receita de 2:540$994, inclusive o saldo do anno anterior, e a sua despeza no mesmo exercicio de 1:011$890, verificando-se um saldo que ficou em cofre, e que faz parte do corrente exercicio, de 1:329$104, e é a commissão de parecer que, estando legaes as ditas contas, sejão approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 5 de Março de 1872. —*Manoel Affonso.—Celidonio.* »

Posto em discussão, fica esta adiada por pedir a palavra o sr. F. Alves.

« A commissão de constituição e justiça, encarregada de dar parecer sobre o requerimento em que o coronel Luiz Manoel da Silva Leme e outros cidadãos, residentes na cidade de Bragança, pedem privilegio para construcção de uma estrada de ferro economica, que dirija-se á mesma cidade e raias da provincia de Minas-Geraes, com garantia de juros para a somma de mil e oitocentos contos, vem cumprir esse dever, expondo em termos breves a sua opinião, depois de exames e esclarecimentos obtidos.

Não é duvidoso o successo dessa via ferrea, não só por prestar util serviço a essa região da provincia, senão tambem por manter as relações commerciaes entre os diversos centros productores de Minas com o porto de Santos, o que muito importa á nossa receita. Com effeito, se não nos apressarmos a dar facil transporte aos productos dessa parte de Minas-Geraes, é inquestionavel que grande parte dessa producção procurará a projectada estrada de ferro de Itajubá, e encaminhar-se-ha para o porto do Rio de Janeiro, pela estrada de ferro de D. Pedro II.

A commissão tem tão grande confiança nesta via ferrea proposta, não só por esses motivos, como tambem porque desenvolverá a lavoura dos municipios que serão servidos por ella, que não póde desejar senão que a assembléa legislativa a decrete sem demora.

Accresce que os cidadãos mencionados tratão de organizar na cidade de Bragança a respectiva companhia, e é notorio que para isso houve numerosa reunião dos residentes na localidade. Ainda por esse lado a empresa merece a attenção dos legisladores da provincia, porquanto será assim animada a iniciativa local para os melhoramentos da viação publica.

A commissão, pois, é de parecer que, salvando-se os interesses legitimos da cidade da Atibaia, tanto quanto for possivel, seja adoptado o seguinte projecto

N. 102

A assembléa legislativa da provincia de S. Paulo decreta :

Art. 1.° O governo contratará com o coronel Luiz Manoel da Silva Leme, coronel Francisco de Assis Valle Junior, coronel Francisco Emilio da Silva Leme, dr. Brasilio Timotheo Urioste, padre Ezequias Galvão Fontoura, major Manoel Jacintho de Moraes e Silva, capitão Francisco de Assis Valle, Gabriel da Silveira Vasconcellos, Emygdio da Silveira Vasconcellos, Antonio Manoel Gonçalves, João Manoel Vieira Leite Guimarães, Firmino Joaquim de Lima e José Gomes da Rocha Leal, a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita, a qual, partindo do ponto mais conveniente na linha ferrea de Santos a Jundiahy, dirija-se á cidade de Bragança e raias da provincia de Minas Geraes, com privilegio exclusivo por noventa annos.

§ 1.° O governo garantirá aos concessionarios ou á companhia que organizarem dentro

ou fóra do Imperio, durante trinta annos, o juro annual de 7 % sobre o capital de 1,400:000$ até á cidade de Bragança, e sobre o de 400:000$ para o prolongamento até as raias de Minas-Geraes.

§ 2.° As despezas com exploração serão computadas no capital garantido.

§ 3.° Se levantada a planta, os profissionaes e o governo julgarem que a direcção prestará mais utilidade passando pela cidade da Atibaia, será considerada esta cidade como ponto obrigado ; e neste caso o capital garantido poderá ser definitivamente elevado, á vista do respectivo orçamento.

§ 4.° As condições da empresa são as mesmas concedidas ás das estradas de ferro de Itú e Sorocaba.

§ 5.° O governo auxiliará a empresa com a quantia de 2:000$, para levantamento da planta e orçamento, devendo esse auxilio ser restituido á provincia logo que for feita a primeira chamada de capitaes.

Art. 2.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de Março de 1872. —*Ferreira Alves.—Paulo Egydio.* »

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos :

N. 103

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino, uma na freguezia de Santa Rita do Paraiso, outra na freguezia do Carmo, municipio da Franca.

Sala das sessões, 5 de Março de 1872.— *Rocha Pombo.*

N. 104

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na villa de Cajurú.

Sala das sessões, 5 de Março de 1872. — *Rocha Pombo.*

N. 105

A assembléa legislativa da provincia de S. Paulo decreta :

Art. 1.° O governo fica autorisado a mandar celebrar um solemne *Te Deum*, em acção de graças, por occasião do regresso de SS. MM. Imperiaes á côrte do Rio de Janeiro, podendo para isso despender até 4:000$.

Art. 2.° Será feriado nesta provincia o anniversario do dia em que os Imperadores do Brasil desembarcarem no Rio de Janeiro, em seu regresso da Europa.

Art. 3.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

S. R. — Paço da assembléa, 5 de Março de 1872.—*Antonio Joaquim de Freitas Leitão.*

REDACÇÕES

São approvadas as do projecto n. 4 deste anno e do codigo de posturas de Batataes.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O sr. Luiz Ernesto (*pela ordem*) :—Sr. presidente, hontem quando se procedeu á votação nominal em relação ao requerimento de informações apresentado nesta casa pelo nobre deputado residente na capital, eleito pelo 1° districto, eu não me achava presente nessa occasião, e desejando que a casa, bem como a provincia, conheção qual a minha posição por emquanto como deputado, peço a v. exc. mande inserir na acta, sendo possivel, a declaração de que votaria contra o requerimento.

Aproveitando o ensejo, peço a v. exc. consulte a casa se concede preferencia para que seja discutido o projecto n. 70, que se acha na ordem do dia.

ORDEM DO DIA

CREAÇÃO DE EMPREGO

A casa, sendo consultada, concede a preferencia.

Entra em 1ª discussão, e é approvado sem debate o projecto n. 70, creando mais um lugar de escripturario na mesa de rendas de Santos.

CONSTRUCÇÃO DE PONTE

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 94 deste anno, que autorisa a construcção de uma ponte sobre o rio Piracicaba, no lugar mais conveniente da cidade da Constituição.

ILLUMINAÇÃO DE CAMPINAS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 83 deste anno, que autorisa a camara de Campinas a contratar a illuminação a gaz, daquella cidade.

O sr. Luiz Silverio :— Sr. presidente, pedi a palavra para mandar um requerimento á mesa, pedindo, que de novo seja este projecto remettido ás dignas commissões de constituição e justiça e obras publicas, afim de que, reconsiderando a materia, offereção ellas um outro projecto ou emenda, em ordem a regularisal-o melhor ; visto que na occasião em que apresentei o substitutivo, excitou este meu procedimento alguma susceptibilidade da parte dos meus honrados collegas membros destas commissões.

Quero, portanto, dar uma prova de que não tive a menor intenção, assim procedendo, de menosprezar esses meus distinctos collegas que muita consideração merecem da minha parte.

O meu unico interesse, sr. presidente, era de fazer passar o projecto o mais breve possivel.

Mandei vir uma proposta, como exigião os illustres membros da commissão ; esta proposta veio hontem, e submettida á mesa desta assembléa, o sr. presidente resolveu que fosse ás commissões de justiça e obras publicas.

Vou, portanto, como disse, offerecer um requerimento, pedindo que volte o projecto ás commissões de obras publicas e justiça.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que vá o projecto ás commissões de obras publicas, constituição e justiça, á cuja consideração foi sujeita a proposta feita pela camara municipal de Campinas, a respeito das

bases do contrato para a illuminação, afim de darem seu parecer a respeito, organizando um novo projecto ou offerecendo emendas ao primitivo, como julgarem conveniente.— *Luiz Silverio.*»

MELHORAMENTO DE VENCIMENTOS

E' approvado em 1ª discussão o projecto n 40 deste anno, que eleva as gratificações dos empregados da camara municipal da villa do Jahú.

POSTURAS

São approvadas em 1ª discussão as de n. 8 de S. José dos Campos.

AGUA NA CAPITAL

E' approvado o parecer da commissão de constituição e justiça sobre as propostas de abastecimento de agua potavel na capital.

MATRIZ DE CAMPINAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 61, que regularisa a cobrança do imposto com applicação ás obras da matriz de Campinas.

DIVISAS

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 78 deste anno, que altera as divisas entre a villa da Natividade e o Bairro-Alto.

E' approvado em 2ª discussãoo projecto n. 33, que fixa as divisas entre Tatuhy, Itapetininga, Tieté, etc.

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 74, que restabelece as divisas entre Arêas e Silveiras.

ANNEXAÇÃO DE TERRAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 55 deste anno, que desliga de Mogy-mirim para fazer pertencer á Limeira, o córte de terras pertencente ao senador Queiroz ; e faz pertencer a Cunha as fazendas de J. P. Querido e Firmino José da Silva.

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as de n. 20 do anno passado, e as de n. 39 de 1870, de Campinas.

ANNEXAÇÃO DE FAZENDAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 65, que faz pertencer á Casa Branca a fazenda da Fartura, de L. C. de Mello, e a Sarapuhy a de Joaquim Manoel de Oliveira.

POSTURAS

São approvadas em 1ª discussão as de n. 2 deste anno, de Parahybuna.

O SR. M. FURTADO requer preferencia para a discussão do projecto n. 73.

Não havendo numero legal para se votar, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ao meio-dia.

23ª Sessão ordinaria

AOS 6 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Projecto.—Casa de correcção.—*Observações e projecto do sr. Corrêa.*—Negocios da Atibaia. —*Discurso e requerimento do sr. Valladão.* Commissões.—Divisas.—Revogação de lei.—Annexação de fazendas.—Registro de Itapetininga.—*Observações dos srs. Bicudo e Corrêa.* —Posturas de Bragança e Araraquara.—Indicação.—*Observações do sr. Corrêa.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Sorocaba.—*Discurso do sr. Abranches.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, F. Alves, Leitão, Benevides, Valladão, Corrêa, R. Alves, L. Ernesto, Pombo, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, padre Tobias, U. Cintra, Leonel, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, Ribeiro Filho. P. Egydio, F. de Oliveira e padre Bicudo ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem os srs. A. e Silva e Marques da Silva.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando o aviso do ministerio do imperio, communicando que foi remettida ao de agricultura a representação que esta assembléa dirigiu á Princeza Imperial Regente.—Inteirada.

Do mesmo, enviando os requerimentos do alferes João Gomes Ramalho e do 2º sargento Salvador Nunes Machado, ambos do corpo de permanentes. O 1º, pedindo autorisação para o pagamento de seus vencimentos. O 2º, para ser considerado alferes do corpo de permanentes.—A's commissões de constituição e justiça e de fazenda.

Da camara municipal do Tieté, solicitando desta assembléa a approvação de seu codigo de posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara da villa de Santa Barbara, pedindo quotas para a cadêa e igreja matriz.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Um da mesa da santa casa de misericordia de Lorena, pedindo quota de 8:000$ para conclusão das obras daquelle pio estabelecimento. — A' mesma commissão.

Outro de José Bonifacio de Campos Ferraz, pedindo passagem de sua fazenda de Capivary para a freguezia de Agua-Choca.— A' commissão de estatistica.

Outro de Antonio Alves Pereira, chefe da 1ª secção da contadoria do thesouro provincial, pedindo aposentadoria.—A' commissão de fazenda

PARECERES

« A commissão de camaras, a quem foi presente o projecto do regulamento para o cemiterio municipal da cidade da Constituição, offerecido e proposto pela camara municipal daquella cidade, é de parecer seja o mesmo approvado.

Sala das commissões, 6 de Março de 1872.—*A. Cruz.—R. Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de contas de camaras municipaes examinou as da camara municipal da cidade de Lorena, e achou que, no anno financeiro de 1870 a 1871, foi a sua receita de 5:622$733, incluido o saldo do anno anterior de 734$443, e

a sua despeza de 2:997$484, dando um saldo de 2:624$649; e porque estas contas estão regulares, e as despezas que ellas apresentão forão legitimamente autorisadas, é a mesma commissão de parecer que devem ser approvadas pela assembléa.

Sala das commissões, 6 de Marco de 1872.—*Manoel Affonso.—Celidonio.*»

Posto em discussão, é approvado.

«A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de Maximiano Nestor da Silva Abreu, amanuense da secretaria da instrucção publica, em que requer a esta assembléa que o aposente com os respectivos vencimentos por inteiro, ou o considere licenciado indeterminadamente para tratar de sua saude, visto ter ha seis annos tido a infelicidade de perder a vista, é de parecer que esta assembléa não tem competencia para decretar aposentadorias, bem como para conceder uma licença indeterminada, sem tempo e com vencimentos que equivale a uma verdadeira aposentadoria.

Attendendo, porém, a commissão que havendo provado, com attestações de facultativos e mais fidedignos documentos, estar o supplicante em estado incuravel de cegueira, ser o empregado chefe de familia e por sua conducta digno de equidade, offerece o seguinte projecto de lei:

N. 106

A assembléa legislativa provincial decreta:

Art. 1.º Fica o governo autorisado a prorogar a licença concedida ao amanuense da secretaria da instrucção publica desta provincia, Maximiano Nestor da Silva Abreu, pelo tempo que julgar conveniente para o seu restabelecimento, não excedendo a dous annos, a contar da data da prorogação.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de Março de 1872.—*Ferreira Alves.—Paulo Egydio.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTO

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto:

N. 107

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1.º O governo da provincia fará vigorar no exercicio de 1872 a 1873 a lei n. 49 de 2 de Abril de 1870, contratando a navegação dos portos com quem melhores vapores e vantagens offerecer para tal serviço.

Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa de S. Paulo, 6 de Março de 1872 —*Luiz Ernesto Xavier.—Alves Cruz.—Rocha Pombo.—Luiz Alves.*

CASA DE CORRECÇÃO

O SR. CORRÊA requer urgencia para fundamentar e offerecer um projecto.

A casa concede a urgencia.

O sr. Corrêa:—Sr. presidente, antes de entrar nos fundamentos do projecto que eu e alguns honrados amigos offerecemos á consideração da assembléa, pediria a v. exc. que, na seguinte ordem do dia, inserisse o projecto n. 85, que trata da fundação de um lazareto nos arredores desta cidade.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado será attendido.

O SR. CORRÊA:—Pouco direi, sr. presidente, segundo o meu costume, a respeito da materia que constitue o projecto. Mas, o pouco que direi, espero que será sem prejuizo da exposição de motivos.

A pena, sr. presidente, v. exc. sabe que é uma retribuição do mal pelo mal. Portanto, se no lugar da retenção do criminoso ella não for inflicta convenientemente; se houver excesso ou houver brandura da parte do executor da lei, haverá benignidade de um lado e do outro crueldade, o que é repugnante ao direito e á justiça.

Existe nesta capital a casa de correcção, uma das melhores do Imperio em materia de punição de crimes, porventura superior á do Rio de Janeiro.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não apoiado.

O SR. CORRÊA:—Pelo menos o administrador, cuja morte deploramos, deu grande importancia e acreditou muito aquelle estabelecimento.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Isso é exacto.

O SR. CORRÊA:—Hoje acha-se tambem á frente da administração da casa um honrado e illustrado cidadão, um velho paulista, que veio preencher a falta que nos deixou aquelle que desappareceu.

O SR. L. CHAVES:—Apoiado, muito bem.

O SR. CORRÊA:—Segundo o conceito desse honrado administrador, sr. presidente, a actual penitenciaria é tão acanhada, tão falta de cellulas proprias para recolherem-se aquelles que tiverão a desgraça de attentar contra os direitos da sociedade, que é de força que a assembléa legislativa de S. Paulo proveja de remedio ácerca das melhores condições deste estabelecimento.

Ouvi ao honrado juiz municipal da capital, o sr. dr. Felicio, e este affirmou-me que é lastimoso observar-se um salão, onde achão-se retidas varias mulheres: a sala não tem capacidade para conter o grande numero de infelizes, e entretanto vivem ellas em um pequeno recinto!

O projecto que offerecemos á consideração da assembléa, tende a dar maior amplidão ás cellulas e ás outras prisões, e tende a verificar isto, não externamente, mas dentro do recinto da penitenciaria. Assim é que no § 1º legisla-se sobre a faculdade que terá a administração de sobrepôr, aos raios existentes, outros que forem necessarios.

O augmento de despeza é quasi nenhum; propomos 80:0$ para esta obra. E a assembléa sabe que, no tempo da administração do sr. Candido da Rocha, foi decretada a construcção de uma cadêa em sitio vizinho á actual penitenciaria.

Bem avisado andou o governo, sr. presidente, em não promover a construcção dessa cadêa, porque ia perturbar a paz que deve reinar em um recolhimento vizinho de religiosas, que vivem completamente separadas do mundo, notaveis

pela sua abnegação e santa devoção, e cujo silencio o seculo não deve interromper.

A proximidade de uma prisão a um recolhimento religioso não é conveniente. Isto é intuitivo e não precisa de demonstração. (*Muitos apoiados.*)

Portanto, repito, bem andou a administração da provincia em não promover essa construcção.

Por outro lado, sr. presidente, v. exc. sabe que a mór parte da penalidade da provincia, e a respeito dos presos que são remettidos á capital, envolve a condição do trabalho, e, por conseguinte, ha uma affluencia immensa de presos para esta cidade em cumprimento das penas. E sabe bellamente tambem v. exc. que a actual cadêa, sita ao largo de S. Gonçalo, hoje é incompativel com o numero dos presos que achão-se ali cumprindo sentença em virtude da penalidade simples.

E, pois, o projecto tambem provê sobre este inconveniente, e assim, dentro do recinto da penitenciaria, se tem de reservar prisões para os que cumprirem penas simples; e, ainda mais, para ali se recolherão os que soffrerem custodia.

Já vê v. exc. a grande utilidade do projecto que peço licença á casa para ler (*Lê*):

« A assemblea legislativa de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Abre se ao governo da provincia um credito de 80:000$ para augmento das prisões cellulares da penitenciaria.

§ 1.º Os raios podem ser sobrepostos.

§ 2.º Crear-se-ha compartimentos para os que cumprirem sentença simples, e para os que forem retidos em custodia.

Art. 2.º Fica derogado o art. 1º da lei n. 86 de 18 de Abril de 1870 e revogadas as disposições em contrario.»

De fórma que esta lei n. 86 não é revogada, apenas fica derogada neste artigo. Por conseguinte, ainda a lei subsiste sobre a providencia decretada em relação á cadêa sita no largo de S. Gonçalo.

Ha dentro do recinto da penitenciaria, sr. presidente, como v. exc. deve saber, porque é curioso, e provavelmente já tem feito seus passeios ao estabelecimento, muitos sitios para operar-se a inovação que apresenta o projecto. E, sr. presidente, me parece que devem ser excluidos aquelles jardins e plantas (*riso*), porque ali é uma casa de arrependimento, uma casa de dôr, e por conseguinte deve haver concentração de pensamento da parte daquelle que soffre a pena, e não distracções, porque são condições, sobre inuteis, oppostas ao fim da lei.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto:

N 108

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Abre-se ao governo da provincia um credito de 80:000$ para augmento das prisões cellulares da penitenciaria.

§ 1.º Os raios poderão ser sobrepostos.

§ 2.º Crear-se hão compartimentos para os que cumprem prisões simples e para os que são retidos em custodia.

Art. 2.º Fica derogado o art. 1º da lei n. 86 de 18 de Abril de 1870, e revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 6 de Março de 1872.—*Corrêa.*—*Ulhôa Cintra.*—*Celidonio.*—*Valladão.*—*Rocha Pombo.*—Padre *Tobias.*—*Luiz Ernesto.*—*Lopes Chaves.*

NEGOCIOS DA ATIBAIA

O SR. VALLADÃO requer urgencia para fundamentar e offerecer um requerimento.

A casa concede a urgencia.

O sr. Valladão: — Não sei o que me acontece, sr. presidente, que, todas as vezes que tenho de fallar, falta-me animo e fico com medo. (*Riso.*)

O SR. CORRÊA:—Está conciliando a attenção.

O SR. VALLADÃO:—Dirá v. exc., sr. presidente, dirão os nobres deputados: pois é tão medroso assim? Respondo: sou bastante medroso, e a razão principal é o receio que tenho que me escape alguma palavra que possa, ainda que de leve, molestar aos meus collegas, embora não tenha eu a mais pequena intenção de offendel-os.

Mas hoje, sr. presidente, que se fez a luz, que os meus presentimentos se realizárão, e que, como capellão do navio (*risadas*), que contava com uma forte guarnição, pelo que se dizia e eu mesmo ouvi; hoje, que vejo apenas guarnecido o navio por quatro tripolantes, não tenho remedio, sr. presidente, senão fazer das fraquezas forças...

UMA VOZ:—Para que o navio não vá a pique. (*Risadas.*)

O SR. VALLADÃO:—... e é por isso que vou fazer um requerimento pedindo informações ao governo.

Embora poucos em numero, não recuaremos...

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida nenhuma.

O SR. VALLADÃO:—... aceitaremos o combate.

O SR. BENEVIDES:—Até a ultima hora.

O SR. VALLADÃO:—... e, vencidos pelo numero, não faremos como o Scytha, que, fugindo do combate, atirava para atráz suas settas envenenadas. Nós atiraremos, mas atiraremos para o ar, afim de não ferirmos os nossos amigos e correligionarios, aquelles com quem sempre temos vivido na mais completa harmonia.

Venho, pois, offerecer um requerimento á consideração da assembléa, sobre negocio grave e muito importante. Não tenho esperanças de que elle mereça a sua approvação, em vista do resultado que teve o requerimento do meu illustre collega e amigo pelo 1º districto, residente nesta capital, na penultima sessão; mas, não obstante, cumpro com o meu dever, satisfaço a minha consciencia.

Sr. presidente, os pedidos de informações, quando não são concebidos em termos offensivos e atacantes, devem ser aceitos...

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. VALLADÃO :—... devem ser approvados : é esta a praxe de todos os parlamentos.

O SR. F. ALVES :—Apoiado ; e consentanea com o systema de governo que nos rege.

O SR. BENEVIDES :—A publicidade.

O SR. L. CHAVES :—Não póde haver mais do que tem havido.

O SR. VALLADÃO :—Sr. presidente, o systema das conveniencias vai cada vez mais se apurando entre nós...

O SR. L. CHAVES :—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. VALLADÃO :... com prejuizo das dedicações, com aniquilamento dos partidos que lutão no glorioso empenho de promover a felicidade do paiz.

O SR. BENEVIDES :—Muito bem.

O SR. VALLADÃO :—Por conveniencias, se diz que os amigos não podem, nem devem fazer opposição a um presidente sahido do seio do seu partido.

Esta proposição, sr. presidente, é verdadeira até certo ponto...

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. VALLADÃO :—... mas, quando os presidentes, a seu turno, e por conveniencias, exhibem todos os dias provas de desconsideração para com o partido de onde sahirão (notem que fallo geralmente) ; quando os presidentes pretendem obter a nomeada de administradores imparciaes e conseguir pomposos elogios na imprensa, sacrificando tudo pelas conveniencias, e andão de chapéo na mão, cortejando seus adversarios : o deputado não póde, não deve guardar conveniencias...

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. VALLADÃO :—... deve vir á tribuna e manifestar-se.

O SR. ABRANCHES :—E' uma hypothese.

O SR. VALLADÃO :—Fallo geralmente ; os nobres deputados estão tão scismados commigo... nada de prevenções ; deixem-me fallar.

Como dizia, sr. presidente, hoje tudo se faz por conveniencias; sacrificão-se os partidos, etc.; mas, no tempo em que estes erão arregimentados ; no tempo em que os partidos erão mais disciplinados do que actualmente, os presidentes acautelavão se, não fazião tudo quanto hoje observamos ; a imprensa era então sentinella vigilante e sempre alerta, de quem elles muito se receiavão. Mas, hoje, depois das conveniencias, sr. presidente, tudo está inteiramente alterado : a imprensa emmudeceu; o systema das conveniencias é a bandeira com que se cobre a carga. Se para firmar ou consolidar esse systema, é mister que desção do alto empenhos e pedidos, chovem cartas, chovem recommendações, e pobre da opposição! se ella não tiver um pouco de coragem, tem necessariamente de azular (*riso*), pela guerra viva, que soffrerá pela frente, pelos lados, pela retaguarda (*risadas*) ; e bom será que não fique ella estendida no campo da batalha. (*Risadas.*)

Já que fallo em conveniencias, sr. presidente ; já que fallo de presidentes de provincia, corre-me o dever de responder a uma accusação muito grave, que o meu distincto amigo, deputado pelo 2º districto, residente em Taubaté, dirigiu á opposição nesta casa. Respondia elle ao meu amigo pelo 1º districto, residente nesta capital, o sr. dr. Paulo Egydio, e disse : « O que quereis é um presidente carrasco. »

Oh ! senhores, fiquei ido, fiquei fóra de mim, quando ouvi daquelle nobre deputado semelhante proposição !

Para que queremos nós um presidente carrasco ? estamos porventura no tempo de termos na provincia um presidente carrasco ?

O SR. L. CHAVES :—A proposição não se deve tomar assim isoladamente.

O SR. VALLADÃO :—O deputado que vem á tribuna e diz :— quereis um presidente carrasco —deve vir munido de provas para exhibil-as; e o nobre peputado, que está na intimidade da presidencia, deve vir dizer quaes os factos que existem, onde os pedidos feitos ao presidente da provincia, por parte da opposição, com o fim de trucidar os nossos adversarios.

Pois nesta época, em que vivemos na mais perfeita harmonia com os proprios liberaes; nesta época, em que reciprocamente prestamos e recebemos serviços uns dos outros; nesta época, em que elles estão tão descrentes como nós e o proprio nobre deputado declarou que abandonárão completamente o campo na qualificação a que se está procedendo no 2º districto e em toda parte, é que havemos desejar presidentes carrascos ?

O nobre deputado foi injusto e muito injusto ; a accusação é gravissima ; é preciso um protesto ; entretanto ia passando desapercebido.

Eis a razão por que reservei-me para, na primeira occasião, responder ao nobre deputado. Nós não queremos presidentes carrascos...

O SR. L. CHAVES :—Necessariamente ; mas querem um presidente que não dê quartel aos nossos adversarios politicos, ainda naquillo que for justo.

O SR. VALLADÃO :—O nobre deputado é sibyllino, e eu tenho muito medo. (*Risadas.*)

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado conhece-me perfeitamente ; sabe que não occulto meus pensamentos, que sou muito franco.

O SR. VALLADÃO : — Agora adoçou mais a phrase, e diz que queremos um presidente que não dê quartel aos nossos adversarios, quando não ha motivo para isto : quando estamos nas melhores relações com o partido contrario e elle nem sequer dá signa de vida.

Senhores, o que não queremos (seja permittido ao capellão apresentar o programma da opposição)...

O SR. P. EGYDIO : — E' muito competente para isso.

O SR. VALLADÃO :—Peço licença para o fazer.

O SR. CORRÊA :—Por ora, é uma patrulha.

O SR. ABRANCHES : — Patrulha sem apito. (*Risadas.*)

O SR. VALLADÃO :—Será tudo o que quizerem os nobres deputados.

Mas, como dizia, sr. presidente, o que quere-

mos é que os presidentes conservem a autonomia dos partidos...

O SR. L. CHAVES :—O actual tem conservado.

O SR. VALLADÃO :—... o que não queremos são especulações politicas ; o que não queremos é que se venha governar a provincia de S. Paulo, como se fôra um povo de parvulos...

O SR. L. CHAVES :—A assembléa provincial protesta contra isso.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção !

O SR. VALLADÃO :—... Eis o que não queremos.

Sr. presidente, como estamos em ajuste de contas, não ha remedio senão de Taubaté dar um pulo a Mogy das Cruzes.

O SR. F. ALVES :—Mas não para me visitar.

O SR. VALLADÃO : — Declaro a v. exc., sr. presidente, que acho-me bastante acanhado, por que tenho de responder a um velho amigo, amigo de todos os tempos.

O SR. L. CHAVES : — Admira que não se acanhasse respondendo a mim, quando somos amigos de muito tempo.

O SR. VALLADÃO :—O nobre deputado é bom amigo ; mas é feito de fogo (*risadas*) ; e este outro amigo é o typo da mansidão (*risadas*) ; do nobre deputado tenho mais receio.

Mas, como deste amigo a offensa parece que foi maior, doeu-me mais.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

O SR. F. ALVES:—Eu sou typo de toda a franqueza ; sou muito moço ; não estou corrompido pela sociedade.

O SR. L. CHAVES:—E os outros estão ; o nobre deputado é o unico puro, é o unico homem de bem nesta assembléa...

O SR. PRESIDENTE :—Creio que o nobre deputado, o sr. Ferreira Alves, não se referiu a nenhum dos membros desta assembléa.

O SR. VALLADÃO : — Como o tempo é de egoismo e a briga não seja commigo... avenhão-se por lá. (*Risadas.*)

Mas, o meu velho amigo de Mogy das Cruzes deu um aparte, na penultima sessão, que muito me magoou.

Disse elle, com aquelle tom magistral : « Esta opposição não é séria. »

Ora, sr. presidente, magoou-me muito isto ; offendeu-me bastante...

O SR. L. SILVERIO :—Não é sincera.

O SR. P. EGYDIO :—A emenda é peior que o soneto.

O SR. VALLADÃO : — Pois não será séria a questão tão importante, qual a de introducção de colonos, que uma lei do anno passado, approvada por esta assembléa, autorizou, e que o presidente deixou de executar...

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. VALLADÃO :— Não será essa uma grande e importante questão ?

Quando um dos mais bellos caracteres da provincia, um fazendeiro abastado, com tanto sacrificio se dirige á Europa afim de trazer colonos, elle, que devia encontrar da parte do governo a melhor vontade para facilitar-lhe esta empresa em cumprimento ao contrato assignado com o mesmo governo, no emtanto só encontrou embaraços, toda a protellação, toda a delonga.

O SR. L. SILVERIO :—Isso é com o governo geral.

O SR. F. ALVES :—Estão os nobres deputados sempre com o governo geral !...

O SR. ABRANCHES :—E esse fazendeiro não precisava desse pequeno auxilio da provincia.

O SR. VALLADÃO :—O nobre deputado residente em Campinas está enganado ; a questão é com toda a provincia de S. Paulo, questão de colonização.

O SR. LEITÃO :—Ha de ser difficil demonstrar que houve tal demora.

O SR. VALLADÃO :—Não ha de ser difficil. O presidente demorou por mais de oito mezes o cumprimento de um aviso do ministro da agricultura, mandando pagar ao sr. commendador J. B. do Amaral.

O SR. L. CHAVES :— Não ha tal aviso.

O SR. VALLADÃO :—Ha.

O SR. L. CHAVES :—Para o primeiro pagamento, e esse foi feito immediatamente.

O SR. VALLADÃO :— O primeiro pagamento foi feito oito mezes depois do aviso. Estou informado por pessoa muito competente.

O SR. LEITÃO :—E o governo geral conserva um delegado nessas condições...

O SR. F. ALVES :—Faz mal.

O SR. LEITÃO :—...que não cumpre as ordens que lhe são dadas...

O SR. L. CHAVES :—O aviso é de Agosto e o pagamento foi feito em Outubro.

O SR. VALLADÃO :—Os papeis relativos a este negocio sumirão-se do gabinete do presidente.

O SR. P. EGYDIO :— Como se tem sumido muitos outros.

O SR. VALLADÃO :—Exactamente. Em certa occasião, dizia o presidente da provincia, a pessoas interessadas pelo sr. commendador J. B. do Amaral, que taes papeis não estavão em seu gabinete. Um empregado da secretaria insistia que taes papeis elle os tinha visto em uma das pastas da secretaria ; mas, continuando a ser contestado, foi procural-os em uma pasta de papeis velhos e lá os encontrou ! Então, disse s. exc. : « como diabo forão estes papeis parar ahi ? »

O SR. L. CHAVES :—Isto é em referencia ao primeiro pagamento ?

O SR. VALLADÃO :— Sim, senhor. Em referencia ao segundo, o nobre deputado sabe o que se deu— a mesma demora, sempre o desapparecimento continuado de papeis, unido a uma praxe rotineira.

E, sr. presidente, o presidente da provincia tem embaraçado por tal sorte a pretenção desse honrado cidadão, quanto ao pagamento dessa migalha, que, tendo ha pouco despachado um requerimento mandando-lhe dar certidão de todos os documentos relativos a este negocio, hontem, ou antes de hontem,

mandou suspender a entrega das certidões!

O SR. F. ALVES :—Que arbitrariedade!

O SR. VALLADÃO :—Pois o sr. commendador J. B. do Amaral, que com tanto sacrificio foi á Europa, afim de contra ar colonos para sua fazenda, acto que foi applaudido pela imprensa da provincia e da côrte, que tendia a animar a iniciativa particular e tanto agradou, que S.M. o Imperador desejou tanto conhecel-o, e em um bello dia um carro parou á porta de sua residencia e o conduziu aos paços de S. Christovão ; pois este cidadão, digo, a quem S.M. Imperial deu todo o apreço e consideração, é que vem encontrar na presidencia da provincia tanta difficuldade, tanta delonga para obter aquillo que se lhe deve em virtude de um contrato?!

O SR. LEITÃO :—Contrato que não foi celebrado com o governo da provincia.

O SR. L. CHAVES :— Essa é que é a questão.

O SR. VALLADÃO :— Mas o ministro mandou pagar. Se o nobre sr. 2º secretario mandasse lá de Mogy-mirim uma ordem ao seu correspondente da capital para dar uma quantia e este respondesse que não tinha dinheiro, o nobre deputado immediatamente havia de providenciar de modo a que a ordem fosse paga.

O SR. F. ALVES :—Isso é que é ser administrador.

O SR. VALLADÃO :—Se o presidente não tinha dinheiro para cumprir a ordem, devia immediatamente representar ao ministro ; e isto é o que não se tem feito desde Outubro até esta data!

Devemos lamentar tudo isto, senhores, tanto mais, quando o chefe da nação mostra-se tão interessado e extremoso pela prosperidade do paiz e é contrariado, nesse louvavel empenho, pela indolencia, pela inercia de seus delegados nas provincias!

O SR. F. ALVES :—Muito bem.

O SR. P. EGYDIO :—Essa é que é a questão.

O SR. ABRANCHES :— Entretanto, o anno passado...

O SR. VALLADÃO :— Póde dar seu aparte com franqueza ; nada de caixas encouradas! (*Riso.*)

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado não dizia isso o anno passado.

O SR. VALLADAÕ :—O nobre deputado ha de se lembrar que o anno passado eu disse que havia um braço mysterioso que decidia de tudo entre nós.

O SR. ABRANCHES :—Um governo pessoal que aniquila o paiz...

O SR. VALLADÃO : — E *quid inde?* Ainda que eu me tivesse referido ao poder pessoal, isto exclue que esse poder pessoal tome todo o interesse, desenvolva a maior dedicação em beneficio do paiz? Napoleão III fez o mesmo.

O SR. F. ALVES :—E não póde haver governo sem ser pessoal. O chefe do poder ha de ser forçosamente uma pessoa.

O SR. CORRÊA :—Isso é inconstitucional.

O SR. ABRANCHES :—E' theoria nova.

O SR. F. ALVES:—Hei de demonstrar minha theoria.

UMA VOZ :—Pois não ha divisão de poderes?

(*Ha outros apartes.*)

O SR. F. ALVES :— E' preciso distinguir poder pessoal e poder absoluto.

O SR. VALLADÃO :— Dito isto, passarei a tratar da materia do requerimento que vou offerecer á consideração da casa.

E já digo aos nobres deputados que sou muito docil, sou homem da paz; porque foi a paz que o Divino Mestre nos legou. E assim, docil, se os nobres deputados fallarem contra o meu requerimento e provarem que não tenho razão na informação que vou pedir a respeito de uma autoridade, farei o que já fiz da outra vez, e mostrarei com isto minha sinceridade. Não ha remedio senão fazer mais uma digressão para aproveitar a occasião.

Como v.exc.ha de estar lembrado, offereci um requerimento pedindo informações sobre a estrada de Santos. Mas, eis senão quando, vejo levantar-se um honrado collega que, parodiando o dito de Cesar, exclamou : *veni, vidi, et vinci* (*risadas*). Vim de Santos, vi a estrada de Santos e venci os obstaculos ; a estrada está boa, está perfeita ; póde se andar por ella de sapatos envernizados e meias de seda. (*Riso.*)

Com isto fiquei desapontadissimo.

O SR. L. SILVERIO :— Sem duvida ; ninguem mais competente do que elle para dar informações.

O SR. L. ERNESTO :—Não disse mais do que a verdade.

O SR. VALLADÃO :—Não contesto.

A' vista do que disse o nobre deputado, tive immediatamente de retirar o meu requerimento. E' verdade que estou hoje um pouco arrependido, porque v. exc. sabe que, apezar do que disse o honrado membro residente em Santos, as malas que ali chegavão, procedentes do Rio, gastavão 5 dias para chegarem a esta capital! O proprio sr. inspector geral das obras publicas não avançou tanto, quando elle deve estar melhor informado de tudo.

O infeliz *Pacotilha* (*risadas*), não sei se v. exc. sabe; o infeliz *Pacotilha*, seu burro e sua carroça forão de pernas para o ar! (*continuão as risadas*). O *Pacotilha* salvou-se ; o burro morreu, e as malas lá forão Caveiras abaixo ; tanto que foi mister todo o machinismo da companhia Ingleza para tirar as malas do poço! No outro dia, a correspondencia chegou aqui toda molhada, dilacerada e inutilizada.

Esta verdade o nobre deputado não me ha de contestar.

Vou tratar da materia que faz o objecto do meu requerimento.

Sr. presidente, está no dominio publico,

porque a imprensa tem denunciado, a conducta que tem tido o juiz municipal e delegado de policia de Atibaia, dr. Antonio Bento de Souza e Castro. Se são verdadeiros os factos e os desatinos attribuidos a esse magistrado, o maior favor que lhe podemos fazer é consideral o destituido de suas faculdades mentaes!

O SR. L. CHAVES:—Não apoiado.

O SR. VALLADÃO:—Estou fallando por hypothese... para não qualifical-o de máo caracter, de juiz violento e prevaricador.

O SR. L. CHAVES:—Protestão contra as palavras do nobre deputado os tres partidos daquella localidade — liberal, conservador e republicano.

O SR. F. ALVES:—O partido republicano ali é composto de vagabundos.

O SR. L. CHAVES:—Tem muita gente honesta.

O SR. F. ALVES:—A' excepção de um, que tem occupação, os mais não têm officio, são vagabundos: hei de mostrar.

O SR. VALLADÃO:—Eu não estou accusando o juiz municipal e delegado de Atibaia; estou, pelo contrario, prestando-lhe grande serviço.

A imprensa tem denunciado factos horrorosos, e isto o nobre deputado não me póde contestar.

O SR. L. SILVERIO:—Tem.

O SR. L. CHAVES:—Mas esses factos forão combatidos.

O SR. VALLADÃO—Não estou dizendo nada de autoridade propria; estou apenas me referindo aos factos denunciados pela imprensa, e concluirei por um requerimento pedindo informações.

O SR. P. EGYDIO:—Haja vista aos actos praticados contra o negociante Jayme Dias.

O SR. L. CHAVES:—Isso tem explicação na verdade dos factos.

O SR. VALLADÃO:—Se aquelle magistrado tem praticado as violencias que se lhe attribuem, é indispensavel alguma providencia, ainda mais, quando elle tem levado o povo do termo ao desespero, tanto que já duas denuncias forão dadas contra elle, uma, de um cidadão daquelle termo, ao juiz de direito da comarca, referindo factos contra a liberdade individual, e outros que nem quero referir; e outra, do vice-consul francez, ao presidente da provincia, em favor de um sub-dito de sua nação, por causa de uma prisão illegal e de uma extorsão de certa quantia, algum tanto avultada, a titulo de multa.

O SR. L. CHAVES:—Aquella Atibaia é celebre!

O SR. F. ALVES:—Hei de mostrar a celebridade.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado é de lá?

O SR. F. ALVES:—Não; mas já residi ali.

O SR. VALLADÃO:—Sr. presidente, não procuro indagar do merito dessas denuncias; não trato de apreciar se ellas são ou não verdadeiras; creio mesmo que haverá alguma exageração, porque, quando se accusa, quer-se detrahir e muitas vezes infamar a pessoas que não o merecem...

O SR. BICUDO:—Não lhe aconteça o mesmo.

O SR. L. CHAVES:—Não é capaz; o nobre deputado é muito moderado.

O SR. LEITÃO:—O nobre deputado reza sempre o *prefacio* na missa! Não ha perigo.

O SR. VALLADÃO:—Como disse, sr. presidente, não quero indagar do merito dessas denuncias; mas ao mesmo tempo vejo indicadas como testemunhas pessoas de todo o conceito, pessoas pertencentes a um e outro partido, como sejão o rvd. vigario, o tabellião João Martins, o dr. Dantas, os irmãos do fallecido dr. Barbosa da Cunha, de saudosa memoria, a familia Gonçalves, familia liberal e muito importante de Nazareth, o major João Osorio, de S. José dos Campos.

O SR. L. CHAVES:—Que prestárão sua assignatura a um abaixo-assignado muito lisongeiro ao sr. dr. Antonio Bento.

O SR. VALLADÃO:—Então, paro aqui um pouco, para responder ao aparte do nobre deputado. Permitta-me entretanto que leia primeiro alguma cousa que consta da denuncia ao juiz de direito contra o mesmo. (*Lê*:)

« No dia 28 de Março do corrente anno, estando o accusado na fazenda do capitão Thomaz Gonçalves Barbosa da Cunha, do districto da villa de Santo Antonio, ahi encontrou uma garrucha de dous cannos sobre uma mesa, e, indagando a quem pertencia, apprehendendo-a, disse ao official de justiça, Isaias dos Passos Ramos, que o acompanhava—toma essa pistola para si. Em acto continuo, o dito official de justiça apossou-se da arma, trocando-a no dia seguinte por outra, com autorização do accusado! »

Este facto, sr. presidente, é gravissimo, e por isso eu disse a v. exc. que, além dos crimes contra a liberdade individual, accusava-se aquelle delegado de outros a que eu não podia dar credito, quaes aquelles perpetrados contra a propriedade, como se vê deste trecho que acabo de ler.

Mas corre-me agora o dever de responder o aparte do nobre deputado residente em Taubaté.

Disse o nobre deputado:—havia de ler representações de liberaes e conservadores em favor do sr. dr. Antonio Bento.

Sim, senhor; eu respondo.

O SR. L. CHAVES:—Ha de saber de cartas dirigidas ao sr. dr Antonio Bento, pedindo-lhe que se puzesse á testa do partido.

O SR. VALLADÃO:—A população de Atibaia, de Nazareth, de Santo Antonio da Cachoeira, vive aterradissima, porque o sr. dr. Antonio Bento não respeita a lei, não a conhece.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. VALLADÃO:—Confiavão muito na ida do dr. chefe de policia, que de facto foi para lá, mandado para tomar conhecimento das occur-

rer**cias** relativas á prisão do advogado Carlos Alvares da Cruz; esperavão todos que o sr. dr. Ant nio Bento fosse demittido do cargo de delegado.

Mas, sr. presidente, o dr. chefe de policia lá esteve, assistiu a instauração do processo, e finalmente regressou a esta capital, ficando o sr. dr. Antonio Bento ainda como delegado de policia, quando o proprio presidente da provincia emittia juizo muito desfavoravel, a respeito delle, em conversas particulares.

O SR. ABRANCHES:—Garanto ao nobre deputado que o actual chefe de policia é um dos que fazem honra á sua classe. (*Apoiados*; *muito bem.*)

O SR. VALLADÃO:—Não contesto; sei que o dr. chefe de policia é um excellente magistrado, e faço-lhe até um elogio relativamente á sua ida para Atibaia com o fim de conter as cousas. O advogado Carlos Alvares da Cruz estava incommunicavel em uma enxovia, e só teve algum allivio com a chegada do dr. chefe de policia.

O SR. ABRANCHES:—Não estava incommunicavel.

O SR. P. EGYDIO:—Estava; appello para o seu advogado.

O SR. ABRANCHES:—O facto deu-se com o proprio advogado; mas eu já sei como isso se passou.

O SR. BENEVIDES:—Elle sahiu da enxovia, onde estava incommunicavel, por ordem do chefe de-policia.

O SR. VALLADÃO:—Portanto, já se vê que eu não venho accusar o chefe de policia; pelo contrario, o elogio por aquelle nobre procedimento.

Porém, sr. presidente, sinto que o nobre deputado que me deu o aparte se retirasse.

Com o terror de que se achavão possuidos todos os habitantes daquelle termo, a pedido do proprio sr. dr. Antonio Bento, prestarão-se a assignar essa representação em favor delle; porque, dizião elles, este delegado não sahe mais daqui; por conseguinte, não convém que nos malquistemos, que nos compromettamos com elle.

Eis a razão dessa representação, de que falla o nobre deputado.

Continuando, sr. presidente, direi: sou mais informado de que aquelle juiz, não podendo se escapar á justa punição dos crimes que lhe erão imputados, lançou mão de ameaças para com as testemunhas que tinhão de depor no seu processo.

Assim, por um simples pretesto, foi preso o advogado José de Paula Machado, testemunha que tinha de depor contra aquelle delegado, e posto em liberdade no dia seguinte.

Tambem uma outra testemunha, cujo nome não menciono, mas se for preciso o farei, que serviu na justificação que fez o advogado Carlos Alvares da Cruz para interpor seu recurso, disse-me, em presença de outras pessoas, que foi ameaçado pelo sr. dr. Antonio Bento; que este delegado lhe dizia que, se jurasse a verdade, tinha de haver-se com elle. O nobre 1º secretario ha de se lembrar da pessoa que nos disse isto, e da casa em que nos achavamos nessa occasião.

O SR. F. ALVES:—E' verdade.

O SR. VALLADÃO:—Sr. presidente, todo o odio, todo o furor daquella autoridade virou-se contra o advogado Carlos Alvares da Cruz. Então deu-se um facto na cidade de Atibaia, em occasião em que o mesmo advogado se achava nesta capital: um tiro foi dado, alta noite, em uma das janellas da casa do delegado do policia, tiro que se diz foi machinado pelo proprio delegado...

O SR. F. ALVES:—O inventor desse tiro foi o capitão Theodoro de Aguiar e Castro, facto este que posso sustentar sob juramento.

O SR. ABRANCHES:—Quem disse isso?

O SR. F. ALVES:—Foi o meu sogro.

O SR. ABRANCHES:—Então devia ser inquerido como testemunha.

O SR. F. ALVES:—Elle dizia: hão de ver que ha de ser fantasiado um tiro na janella do juiz municipal, e o autor disto ha de ser o capitão Theodoro de Aguiar e Castro.

O SR. ABRANCHES:—Pois devia ser inquirido como testemunha, porquanto sabia do facto com antecedencia.

O SR. VALLADÃO:—Mas, sr. presidente, para logo se levantou que o autor deste crime tinha sido o advogado Carlos Alvares da Cruz. O juiz municipal deu queixa contra elle ao 1º supplente do delegado, pessoa que, me dizem, é manivella do proprio juiz.

Regressando para Atibaia o advogado Carlos Alvares da Cruz, logo que lá chegou, foi recolhido á prisão e declarado incommunicavel. Instaurado o processo, foi elle pronunciado; então, interpoz recurso ao dr. juiz de direito, e, voltando o recurso ao juiz fórmador da culpa, para sustental-a, mandou este o processo á capital, para consultar.

A razões e documentos adduzidos pelo sr. Carlos Alvares da Cruz levárão o advogado, a quem veio o processo, e que é um excellente caracter, um homem muito honesto e imparcial, a minutar uma sentença despronunciando-o.

Dizem, senhores, que os autos, devolvidos ao juiz formador da culpa, forão abertos pelo proprio delegado de policia, que foi portador delles e os recebeu fechados; mas que, lendo a sentença, subtrahiu-a e a substituiu por outra sustentando a pronuncia. E' tão grave, é tão horroroso este procedimento, que eu não posso acreditar que o delegado o praticasse.

Mas o muito digno e honrado juiz de direito de Bragança (aproveito a occasião para, desta tribuna, dirigir-lhe um voto de agradecimento pelo serviço que prestou á justiça, e tanto mais porque o perseguido era um conservador, sendo elle liberal), vendo que este processo não era mais do que uma machinação que se fazia contra aquelle moço, não trepidou em dar-lhe o provimento por elle requerido; porque reconheceu sua innocencia, reconheu que não havia um unico facto que pudesse induzir a crêr que fosse Carlos Alves da Cruz quem deu ou mandou dar o tiro na janella do juiz municipal.

Entretanto, o que admira de tudo isto é que, não obstante a lei da reforma judiciaria declarar incompativel o cargo de delegado de policia com

o de juiz municipal, com todo o escandalo não se tinha cumprido essa lei na Atibaia ; com todo o escandalo aquelle homem, de quem s. exc. o sr. presidente da provincia fazia pessimo conceito nas suas conversações particulares, ainda se conserva como delegado de policia e juiz municipal de Atibaia !

Assim, pois, sr. presidente, venho offerecer um requerimento pedindo informações ao presidente da provincia sobre o estado dos processos contra aquelle juiz municipal, não só aquelle instaurado por denuncia de um cidadão do termo de Atibaia, mas tambem aquelle em virtude de reclamação do consul francez ; e tambem perguntando a s. exc. se ainda é delegado de policia o juiz municipal de Atibaia, declarado incompativel pela lei da novissima reforma. (*Muito bem.*)

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se peça informação ao governo da provincia : 1°, em que estado se achão os processos instaurados contra o dr. juiz municipal de Atibaia, Antonio Bento de Souza e Castro ; 2°, se elle juiz ainda exerce o cargo de delegado de policia.—*Valladão.*»

Fica a discussão adiada para sabbado, na fórma do regimento.

COMMISSÕES

O sr. Presidente nomêa para servirem provisoriamente, durante o impedimento dos respectivos membros, para servirem na commissão de estatistica os srs. R. Pombo e Bicudo.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

DIVISAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 78, deste anno, que altera as divisas entre S. Luiz, Natividade e Bairro Alto.

REVOGAÇÃO DE LEI

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 56, deste anno, que revoga o art. 3° da lei n. 49 de 1871.

ANNEXAÇÃO DE FAZENDA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 37, deste anno, que faz pertencer ao municipio de Taubaté a parte da fazenda do capitão T. das Chagas Mont'Alverne, sita no districto de Caçapava.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

« Offereço como emenda o projecto n. 9 deste anno.—*Bicudo.*»

« Fica desannexado do municipio de Capivary e annexado á freguezia de Agua-Choca o sitio denominado — Monte-mór, pertencente a José Bonifacio de Campos Ferraz, conforme pede este cidadão.—S. R.—*L. Silverio.*»

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com as emendas.

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 90, de 1870, que desannexa de Jundiahy, para fazer pertencerem a Juquery, os sitios de José Ortiz da Rocha e Amaro Justiniano Ortiz.

REGISTRO DE ITAPETININGA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 14 do anno passado, que restabelece o registro de Itapetininga.

O sr. Corrêa :—Eu desejava que algum dos nobres signatarios do projecto me informasse quanto se cobra pela passagem de cada animal cavallar ou muar.

O sr. Leoniel :—Dous mil e quinhentos réis.

O sr. Corrêa :—Acho que o imposto é muito diminuto.

Hoje, com o systema de viação, felizmente adoptado, o de estradas de ferro, que daqui a alguns annos se terão estendido para diversas localidades, as bestas já não são tão necessarias...

O sr. Bicudo :—Por consequencia, hão de baixar de preço.

O sr. Corrêa :—...ficão sendo quasi que um objecto de luxo, e, portanto, cumpre que o imposto seja elevado.

Nesse sentido vou offerecer uma emenda.

São apoiadas e entrão conjuntamente em discussão as seguintes emendas

« O imposto sobre animal cavallar e muar seja elevado na barreira a 3$000.—*Corrêa.*»

« Ao projecto n. 14, sobre o restabelecimento da barreira de Itapetininga, accrescente-se :

« Os empregados vencerão : o administrador, 1:800$; o escrivão, 1:200$; o commandante do destacamento e contador, 700$000.

« Os mais guardas, o mesmo que vencerem as praças do corpo de permanentes.

« Esta barreira fica restabelecida desde já.—S. R.—*Rodrigues Ferreira.*»

O sr. Bicudo faz algumas considerações, oppondo-se á emenda do sr. Corrêa.

O sr. Corrêa :—Sr. presidente, continúo a pensar que a emenda que offereci deve ser approvada...

O sr. R. Pombo :—Apoiado.

O sr. Zeferino :—Não apoiado.

O sr. Corrêa :—... porque ella augmenta sómente 500 rs. em animal. E' um tributo que póde ser vantajoso á provincia, entretanto que não traz vexame ao commerciante ; elle vem recahir, tanto sobre o consumidor, como sobre o productor: porque, em economia politica, não ha differença alguma : aquelle que produz, por outro lado é consumidor ; e o que é consumidor, tambem produz. (*Apoiados*). Esta é a doutrina.

Ora, a elevação de 500 rs. é diminuta e foi aceita pelo meu honrado amigo e collega sr. Manoel Affonso, residente em Itapetininga. Cicero já o disse : o imposto deve ser tal, como aquelle succo que a abelha extrahe do calix da flor, que, sem lhe fazer mal, obtem todavia um mel e não prejudica a producção dos fructos. (*Muito bem.*)

Assim, pois, quando elevarmos os impostos, devemos ter sempre em vista este rico pensamento daquelle grande homem. (*Apoiados.*)

De resto, a provincia de S. Paulo tem uma immensidade de fazendeiros, que se empregão na creação de animaes ; estes estão áquem do registro de Itapetininga.

A producção da provincia, unida com aquella de animaes, que tem transito por Itapetininga, é

sufficiente para satisfazer as necessidades a que se refere o honrado membro.

Em Itapetininga mesmo ha estancias, onde se crião animaes, e estes não são tributados; ha esta vantagem em favor dos consumidores, a que o nobre deputado se refere.

Ora, a materia tributaria tem sido alterada extensamente, tanto pela legislação geral, como pela provincial. E não vejo razão para que os tropeiros fiquem isentos de soffrer um pequeno augmento de impostos, quando elles auferem grandes lucros, 50 %, e porventura mais, nas vendas que operão nesta e outras provincias. (*Apoiados.*)

O SR. LEONEL :—Apoiadissimo.

O SR. CORRÊA :—Ora, se todas as materias de negocio, se a industria, a profissão, etc., têm soffrido alteração de imposto, por que havemos de isentar a classe dos tropeiros ?

E, depois, desde quando existe este tributo do registro ? Talvez a 40 annos ou mais ! Então, o valor da nossa moeda não tem experimentado mutações ? Havemos de conservar o velho imposto perpetuamente, sem poder alteral-o ?

Estou informado de que no registro de Minas cobra-se 5$ por animal.

O SR. R. POMBO :—E nem por isso deixão de entrar milhares.

O SR. CORRÊA :—E, como diz o meu collega, nem por isso deixão de entrar milhares de animaes.

Assim, pois, creio que a emenda deve ser aceita pela casa e fazer parte do projecto. (*Muito bem !*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o projecto com as emendas.

POSTURAS

São approvadas em 1ª discussão as de n. 24 do anno passado, de Bragança, e n. 11 deste anno, de Araraquara.

INDICAÇÃO

Entra em 1ª discussão a do sr. Leitão, propondo que se represente aos Supremos Poderes do Estado, pedindo a approvação do projecto offerecido na camara temporaria pelo sr. deputado Paula Toledo, dando certas garantias aos lavradores.

O sr. Corrêa :—Sr. presidente, com grande pezar não votarei pelo transito da presente indicação ; a idéa que nella se contém já foi apresentada na camara dos srs. deputados, e consta que não fôra ali bem recebida.

O SR. LEITÃO :—Não consta isso.

O SR. CORRÊA :—... como de utilidade para a lavoura : o seu honrado autor mesmo não promoveu a discussão do projecto que concedia moratorias aos lavradores e os equiparava aos negociantes. E, no meu conceito, a camara quatriennal bem andou não aceitando a idéa...

O SR. LEITÃO :—Não apoiado.

O SR. CORRÊA :—... e a razão de decidir é esta :

Na Europa, o lavrador é instruido e dá-se á leitura de obras scientificas, que tratão de agricultura ; em nosso paiz, por m, o mesmo não se verifica: a classe talvez a mais ignorante é, co alguma excepção individual, a dos lavradores. v. exc. terá observado a grande difficuldade qu ha na introducção de machinas e melhorame tos ; os nossos lavradores, em sua maior part são *rotineiros* ; elles cavão as terras como cav vão seus avós ; e por certo que individuos, ne tas condições, não poderão ter seus livros, con têm os negociantes, isto é, com a precisa regul ridade e bem arrumados. (*Apoiados.*)

Assim, adoptada a idéa, se forem esses faze deiros obrigados a ter livros convenienteme te regularisados, o que acontecerá é que fr quentes processos terão lugar, e, por cons guinte, em vez de lhes trazer esta medida ben ficio, ser-lhes-hia, ao contrario, um vexame, u mal.

O SR. LEITÃO :—O projecto trata de cer classe de lavradores para cima.

O SR. CORRÊA :—Encarando o projecto p todos os lados, não posso enxergar vantagem guma que justifique a sua adopção. A impre sa da côrte provocou o illustrado autor do pr jecto a que promovesse a sua discussão, insisti pela sua passagem na camara temporaria ; e porém, não fel-o.

Assim, respeitando muito as intenções do bre deputado, pedir-lhe-hia que enviasse a s indicação a uma commissão, afim de que e désse parecer a respeito da sua utilidade bem póde acontecer que, em vista do parecer illustrada commissão, eu mude de pensar ; m por emquanto, vejo-me inteiramente vacilla sobre o modo por que prestarei o meu voto.

O sr. LEITÃO :—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE :— Fica a discussão adi pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE SOROCABA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 95 d anno, que autoriza o governo a augmentar o pital garantido para a construcção da estrad Sorocaba.

O sr. Abranches :— Sr. presidei coherente com os principios que por mais uma vez tenho enunciado nesta casa, es ainda neste momento no meu posto de l ra vindo combater, com todos os recu de que sou capaz, o projecto que se a em discussão. Minhas forças são debei verdade, (*não apoiados*), mas a convi que nutro de que é um grande mal que samos á provincia com a adopção deste jecto, é muito profunda e muito since faz incutir-se em meu animo a crença que a assembléa não póde de modo al aceital-o.

Sr. presidente, a provincia de S. P oscilla ás orlas de um abysmo sem fun nós, os seus mandatarios, vendamos-lh olhos e a impellimos para o precipicio !

A imprensa, essa mais bella invenção tempos modernos, como os Ganços do C tolio, toca a rebate, avisa-nos de q tempo de acordarmos ; mas, nós, olvida nos do passado, sem amor ao presente,

cuidosos do futuro, continuamos em nosso somno, sem que procuremos dissipar as nuvens negras que se condensão e que denigrem os horizontes da nossa terra! (*Muito bem!*)

E' tempo, senhores, de acordarmo-nos deste lethargo; é tempo de nos oppormos nesta casa a todas as pretenções que não forem consentaneas com os interesses da provincia; é tempo de crearmos uma barreira ingente ás pretenções que não vierem selladas com o cunho da justiça e do bem publico!

Neste terreno estarei sempre, e acredito que tenho estado até hoje, para travar o combate! Sou fraco, é certo (*não apoiados*); mas ao menos, quando for vencido, direi, com toda a convicção, que soube desempenhar o mandato honroso que me foi conferido; que nenhuma consideração inconfessavel pôde inhibir-me de seguir os dictames da minha consciencia! (*Muito bem!*)

Opponho-me, sr. presidente, á adopção deste projecto; e os motivos que actuão em meu espirito para que assim proceda, hei de expendel-o com a franqueza que me caracterisa, certo de que a casa os tomará na devida consideração. Faço justiça aos meus honrados collegas; sei que, como eu, todos votão conforme suas consciencias, conforme a luz que aqui se faz pelos debates que se travão; não são guiados pelas influencias dos corredores.

A minha convicção é esta; respeito a dos nobres deputados, afim de que tambem respeitem a minha.

O projecto que se discute nenhum beneficio traz á lavoura; antes vai elle causar grande mal á provincia de S. Paulo.

O SR. M. AFFONSO:— E' muito infeliz a empresa de Sorocaba.

O SR. L. SILVERIO:—E' muito feliz.

O SR. ABRANCHES:—Sr. presidente, quando na legislatura passada sujeitou-se á discussão o projecto que garantia juros de 7 % sobre o capital de 2 200 contos para a construcção da estrada de Jundiahy a Itú, v. exc., que então era meu collega nesta casa, ha de recordar-se de que oppuz-me vivamente á passagem deste projecto, considerando a producção daquella zona insufficiente para o rendimento necessario ao custeio e garantia da estrada.

O SR. M. AFFONSO:—E assim ha de succeder.

O SR. L. SILVERIO:—Não succede.

O SR. ABRANCHES:— Posteriormente apparecêrão outros pedidos de garantia de juros sobre diversos capitaes para a construcção de differentes estradas de ferro, e eu sempre fui infenso a esse, o peior de todos os systemas de acoroçoamento a empresas desta ordem.

Agora mesmo, na presente sessão, os nobres deputados do 3º districto offerecêrão um projecto, que ainda se discute, consignando a garantia de juros de 7 % sobre o capital de tres mil contos para a estrada de Campinas a Mogy-mirim. Eu sympathisava com a idéa, visto como, (digo com toda a franqueza) de todos os projectos que se têm apresentado nesta sessão, solicitando garantia de juros, é, sem duvida, o melhor.

O SR. U. CINTRA:— Isso muito nos lisongêa.

O SR. ABRANCHES:—... mas nem por isso deixo de entender que cumpria tambem um dever rigoroso e sagrado, oppondo-me a elle, por estar convencido de que a provincia não póde, não deve de modo algum, continuar a garantir juros a estradas de ferro; póde e deve auxilial-as por outros meios, menos por esse, que é de todos o peior, que é aquelle que lhe póde acarretar maiores males.

Ja vê v. exc. que eu não posso deixar de acudir ao reclamo do cumprimento deste dever, hoje que se atira ao tapete das discussões um projecto desta ordem, pedindo augmento de capital e garantia para a construcção da estrada de ferro desta cidade ao Ypanema, a estrada Sorocabana, e um augmento de 1,800 contos!

Sr. presidente, o anno passado solicitou-se a esta assembléa uma lei que garantisse o juro de 7 % sobre o capital de 4,000 contos para a construcção de uma estrada desta capital a Sorocaba.

O SR. M. AFFONSO:— Não se fallou no ramal para a Cotia.

O SR. L. SILVERIO:— Esse ramal é inutil.

O SR. ABRANCHES:—... e então não se considerou como insignificante esta quantia para a construcção dessa estrada; este anno, porém, vem-se pedir um acrescimo de 1,800 contos!

Diz o nobre deputado, residente em Botucatú:—« Nesse tempo não se fallava em um ramal para a Cotia...

O SR. M. AFFONSO:— Mas, note o nobre deputado que o projecto diz—Se for necessario.

O SR. ABRANCHES:— Hei de tocar nesse ponto.

Sr. presidente, eu acredito que a casa toda está convencida de que esta idéa, de um ramal para a Cotia, é uma futilidade que nem merece contestação; é semelhante a um pedido de loterias que nos foi feito, não ha muitos dias, por um individuo que se achava atrazado em seus negocios! (*Risadas.*)

Pois bem, senhores, a Cotia tem productos..

O SR. L. SILVERIO:—Tem marmelos...

O SR. ABRANCHES:—... que possão manter uma via ferrea, quando é certo que só exporta marmelos, como diz o nobre deputado, residente em Campinas.

Esta clausula de—um ramal para a Cotia—vem ainda neste projecto como uma verdadeira pilula dourada! Mas de longe sente-se-lhe o amargo. (*Apoiados.*)

Mas, como ia dizendo, dava-se o anno passado como sufficiente o capital de 4,000 contos para a construcção da estrada em questão, e hoje vem-se pedir o augmento de 1,800 contos!

O SR. M. AFFONSO :—E' condicional—se for necessario.

O SR. L. SILVERIO :— Então para que pedem?

O SR. ABRANCHES : — Em vista do estado calamitoso do thesouro, que todos nós reconhecemos, a provincia póde e deve concorrer com os juros de 7 % sobre esse augmento de capital? Sem duvida que não. Ha quaesquer considerações, que eu desconheço, e que compillão a provincia a concorrer com estes juros? Acredito tambem que não. Como, pois, votar-se?

Sr. presidente, v. exc. sabe que, quando se discutiu nesta assembléa a garantia de juros para a estrada de Jundiahy a Itú, argumentavão com os mesmos dados de que hoje se lança mão para advogar a construcção da estrada de Sorocaba.

A exportação de Itú, disse eu muitas vezes, é insignificante, não póde de modo algum dar o lucro de 5 %, e muito menos sobrepujar a garantia da provincia.

Responderão-me desta tribuna que a estrada de Itú ia dar incremento á fabrica do Ypanema, e que, além disso, ella não tinha de exportar só os seus productos, mas tambem os de Itapetininga, Porto-feliz, Capivary, Tatuhy e muitos outros lugares.

Entretanto, hoje, pede-se augmento de capital para a estrada de Sorocaba, com os mesmos fundamentos com que se pedia garantia para a de Itú! Se diz—estas e aquellas localidades têm de exportar seus productos pela estrada de Sorocaba...

O SR. M. AFFONSO dá um aparte.

O SR. ABRANCHES :— Mas é preciso que meditemos sériamente sobre esta circumstancia : construida a estrada de Sorocaba, por onde hão de passar estes productos; por ella, pela de Itú, ou se dividiráõ por ambas?

Mas, mesmo nesta tribuna, já demonstrei, na legislatura transacta, de modo cabal e peremptorio, que nem toda a producção reunida, talvez, fosse sufficiente para cobrir a garantia de juros que se pedia sobre o capital de 2,200 para a estrada de Itú.

Ora, pergunto eu, dividida esta producção, poderá ella attingir a garantia de 8,000 contos de réis, que é a somma de 5,800 contos, capital da companhia Sorocabana, com mais 2.200 contos, capital da Ituana? Evidentemente que não. Então, a consequencia fatal e necessaria é que a provincia ha de carregar ou com a estrada de Sorocaba, ou com a de Itú, ou antes, carregará com ambas. (*Muito bem.*)

E nós, que aqui somos mandados para curar dos interesses maximos deste bello torrão do Imperio do Brasil, que se chama provincia de S. Paulo, podemos nos curvar a outras considerações quaesquer, que não sejão aquellas que nos são ditadas pelo cumprimento de nossos deveres? Sem duvida que não.

E o que é que os nossos deveres nos ditão em semelhante conjuntura, em semelhante caso? E' que não votemos por este augmento de capital.

E qual o resultado que poderá provir de não votarmos por este projecto? A não construcção da estrada?

Pois bem; será ainda um grande beneficio que prestamos á nossa provincia. Mas, se hoje não podemos impedir a construcção dessa estrada, lembremo-nos de que — de dous males o menor—; seja ella feita só até Sorocaba, com o capital já garantido de 4,000 contos de réis, porque a provincia não póde deixar de satisfazer seus compromissos.

Conseguintemente, digo eu : é preciso que consideremos muito e muito maduramente esta circumstancia :—ou a estrada de Sorocaba, ou a de Itú, ou ambas hão de dar um grande prejuizo á provincia. (*Muito bem.*)

O SR. M. AFFONSO :—A de Sorocaba nunca ha de dar.

O SR. ABRANCHES : — Serão mais dous esfaimados abutres que hão de deixal-a prostrada e exangue!

E nós, sr. presidente, devemos concorrer conscientemente, porque todos nós estamos convencidos de que este projecto não deve passar, para que ainda esta nuvem negra venha obumbrar mais seu já carregado horizonte? Sem duvida que não; porque, se assim fosse, o espirito do remorso nos havia de aguilhoar a consciencia, não saberiamos desempenhar o mandato que recebemos. (*Apoiados.*)

Qual é, repito, o prejuizo que póde resultar, sr. presidente, de não se fazer a estrada de Sorocaba? Sabe v. exc. qual é? E' que aquelle municipio fica descontente.

O SR. M. AFFONSO :—Pois a estrada vai ao Ypanema.

O SR. ABRANCHES :—Mas, veja v. exc. que nós, legisladores da provincia, não devemos attender a estas rivalidades; devemo nos collocar acima dellas. Entretanto que os cofres publicos lucrarião immenso!

Sorocaba quer a sua estrada de ferro porque não quer passar por Itú. Odios de aldêa —nada mais!

Ora, se do ponto terminal da estrada de Itú a Sorocaba ou Ypanema, ha apenas a distancia de 6 leguas, por que havemos de garantir juros para uma linha parallela, não menor de 20 leguas?!

E, qual é o futuro da estrada de Sorocaba? antolha-se elle grandioso, importante? Pois bem; não será menos grandioso e importante o da de Itú a Sorocaba com um ramal para o Ypanema.

O SR. M. AFFONSO :— O nobre depurado

não tem lido as discussões havidas pela imprensa ?

O SR. ABRANCHES : — Tenho lido, e essas discussões mesmo tém me convencido de que este projecto não póde ser aceito pela assembléa de minha provincia.

O SR. M. AFFONSO :— São modos de entender.

O SR. ABRANCHES : — Assim, pois, digo : o projecto, que hoje se acha na téla da discussão, não póde merecer o apoio desta assembléa ; visto como elle vem gravar os nossos cofres de tal arte, que, daqui a bem pouco tempo, a provincia de S. Paulo verá todas as suas rendas exhaustas, insufficientes mesmo, para unicamente pagar-se garantias de juros !

Isto porque ? Porque nós não sabemos comprehender a magestade, a grandeza de nossa missão como seus deputados ; porque nós conhecemos que projectos desta ordem não podem ser approvados : mas considerações estranhas, considerações pessoaes, nós arrastão a dar um voto contra nossa consciencia !

O SR. BENEVIDES :—Peço a palavra.

O SR. F. ALVES :—Isso é uma insinuação.

O SR. M. AFFONSO :—Aqui ninguem vota por considerações estranhas.

O SR. ABRANCHES : — Sr. presidente, não quero trazer para a assembléa o que se diz ahi por fóra ; porque então eu diria :— ha quem propale que este projecto ha de passar porque os deputados do 2º districto nada valem ; ha de passar, porque os deputados que têm de votar por elle estão na algibeira !

O SR. F. ALVES :—Isso é intriga.

O SR. M. AFFONSO :—Impropria de se trazer para a assembléa.

O SR. ABRANCHES :— Eu defendo os meus collegas, porque não julgo os representantes da minha provincia capazes de descerem a esse ultimo degrão de abjecção ! (*Apoiados*) Em nome desta assembléa, em nome da minha provincia, repillo semelhante convicio.

O SR. BENEVIDES :—Nós todos somos deputados da provincia ; aqui não ha norte nem sul.

O SR. ABRANCHES : — Sr. presidente, eu não vejo vantagem alguma na estrada de Sorocaba. Já o disse, na sessão passada, do alto desta tribuna ; votei contra ella. Entretanto, nesse tempo pedia-se apenas a garantia de juros para o capital de 4 mil contos de réis ; hoje pede se um augmento desse capital, augmento não pequeno, de 1,800 contos de réis.

Quaes são, senhores, as razões que se allegão, que fundamentão este projecto ? Eu desconheço-as completamente ; e não sou eu só: e a assembléa toda ; é a provincia inteira. Haja vista ao parecer da commissão ; ella nos diz :—e como o peticionario não fundamentou o seu pedido, não nos deu uma razão plausivel, por isso nós deixamos ao arbitrio da administração.

Ora, sr. presidente, se isto é uma verdade: se a assembléa ignora completamente a plausibilidade desses motivos, motivos que lhe são inteiramente desconhecidos, como é que havemos de votar por este projecto ? Delegando-o ao presidente da provincia ? Não ; não despojemo-nos de um direito nosso. Se esses motivos são justos ; se elles são procedentes; se podem trazer a nosso animo a convicção de que é uma necessidade real o augmento do capital com mais 1,800 contos de réis para a construcção da via ferrea de Sorocaba : então venhão á luz, venhão ao nosso conhecimento, venhão a esta assembléa. Não podemos, não devemos delegal-os á apreciação do illustre presidente da provincia, muito embora prestemos-lhe um apoio franco e leal. Como deputado provincial, honrado nesta casa com um mandato pelo meu districto, eu não posso de modo algum admittir que nos exautoremos de um direito que é exclusivamente nosso. Para mim não ha, pois, aqui uma questão de confiança ; é uma questão de principio.

E' uma attribuição desta assembléa conhecer essas razões, conhecer as causas que reclamão este augmento de capital. Ella não as conhece; conseguintemente, sem que ellas venhão á sua sciencia, não podemos, não devemos votar por este projecto.

A propria commissão compenetrou-se desta verdade inconcussa, tanto assim que no seu parecer declara que ignora completamente os motivos que concorrem para se pedir este augmento de capital.

A' vista ainda desta consideração, pergunto : nós podemos, devemos votar por este projecto ? Sem duvida que não podemos, que não devemos.

Não devemos, porquanto o conhecimento dessas razões é que nos deve orientar para que não votemos a esmo ; não podemos, porque, como legisladores da provincia, como seus mandatarios, nós não temos a faculdade de exautorar-nos dos direitos que nos são proprios. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, eu tenho tambem acompanhado a discussão pela imprensa; e uma polemica renhida tem se travado com relação ao assumpto de que se trata. Do modo o mais evidente, cabal e peremptorio tem-se demonstrado que esta estrada Sorocabana vem pesar de uma maneira sinistra e fatal sobre os cofres da provincia ; tem se demonstrado que vai se construir uma linha parallela á de Itú ; que os municipios productores, que terão de exportar pela linha de Itú, hão de fazel-o por ambas. Portanto, nós, que garantimos a de Itú, teremos de concorrer com juros para as duas estradas, quando é certo que de Itú a Sorocaba ha apenas a distancia de 6 leguas.

Pois bem, senhores; construa-se o prolongamento da linha de Itú a Sorocaba ; assim

satisfaz-se plenamente as aspirações de todas as localidades que ficarem proximas a estes pontos. (*Apoiados.*)

Porque, pois, este capricho por parte da cidade de Sorocaba, para que se construa directamente uma linha ferrea desta capital, que vai ali terminar?

Que razões, quaes são os motivos de ordem por que nos possão compellir a assim proceder?

Se porventura ainda a estrada de Itú estivesse em discussão, e se tratasse de garantir juros para ella, eu digo com franqueza — votaria por este projecto, convenientemente emendado e estabelecendo um ramal para Itú.

Mas, agora é tarde: o mal está feito; nós não podemos reparal-o, mas devemos não aggraval-o.

Façamos ao menos isso; colloquemo-nos sobranceiros aos pedidos, aos empenhos; saibamos cumprir o nosso dever atravez dos obstaculos que surgem poderosos em nosso caminho, e teremos prestado um grande serviço á nossa provincia!

Depois que nós garantimos juros para a a estrada de Itú; agora que a provincia reconhece que, feita a estrada Sorocabana, tem de concorrer com grande parte de suas rendas para pagamento desses juros; quando conhecemos a escabrosidade do caminho que temos trilhado; quando vemos o declive pelo qaal vamos fazendo impensadamente escoarem-se os dinheiros publicos, digo eu: não será tempo ainda de pormos um cravo no carro da banca-rota que ameaça esmagar a provincia debaixo de suas rodas veleiras?

Por toda a parte, senhores, apparece um prurido excessivo de construir-se estradas de ferro; suppõe-se que, feitas essas estradas, a provincia de S. Paulo será um *el dourado*; que suas rendas hão de augmentar-se como por encanto; que a sua lavoura ha de prosperar de uma maneira inaudita; que até mesmo nos ha de cahir do céo o proprio maná da Lybia!

E' uma grande illusão, sr. presidente, illusão que o futuro nos ha de dissipar. Eu estou prompto a concorrer com meu voto para a construcção de estradas de ferro, como sejão as de Santos a Jundiahy, o prolongamento desta a Campinas, e a de Campinas ao Rio Claro. São os nervos das estradas de ferro da provincia de S. Paulo; mas, para estas linhas, que podem ser chamadas vicinaes, que são linhas sem futuro, não posso de modo nenhum, sem quebra da minha consciencia, prestar o meu voto.

O SR. M. AFFONSO:—V. exc. não sabe da producção do sul da provincia, porque não reside lá.

O SR. ABRANCHES:—Sr. presidente, não é preciso residir-se em uma localidade qualquer para conhecer-se qual o seu estado de prosperidade.

Eu, como paulista, orgulho-me de conhecer o sul da minha provincia; sei que possue terras uberrimas, talvez as mais ferteis de todo o Imperio; que a sua producção é grande, e que o sul concorre com grande parte de suas rendas para as necessidades publicas.

O nobre deputado nunca foi a Roma; entretanto sabe que existe o papa; não é só do que vemos, daquillo que está ao alcance do nosso tacto, que podemos saber. Eu conheço, pois, o sul da provincia, não tanto, talvez, como o nobre deputado, mas eu o conheço.

A questão, pois, para mim é a seguinte: Qual a exportação do sul da provincia?

No anno da maior safra foi de 3 milhões de arrobas.

Quanto garante a provincia de juros para o sul a todas as estradas que estão já decretadas?

V. exc., sr. presidente, faça uma distribuição, justa ou injusta, como quizer, por todas ellas, desta producção, e verificará se porventura chega a 5 °/° o rendimento.

Mas eu não quero proseguir neste terreno; a minha questão é outra.

Construida a estrada de Sorocaba, ella, ou a de Itú, senão ambas, hão de pesar, de um modo gravissimo, aos cofres da provincia. Este é o ponto mais culminante de minha argumentação.

Ora, a garantia de juros sobre o capital de quatro mil contos, que já foi votada na sessão passada, não podemos actualmente deixar de reconhecer que é um facto consummado, visto como v. exc. sabe que a campanhia já está organizada, e já se fizerão duas chamadas: reconhecemos tardiamente que andamos errados; e se temos consciencia de que não deviamos ter votado esta estrada de Sorocaba, como é que, em vez de arripiarmos carreira, vamos ainda augmentar, e de uma maneira tão consideravel, o capital que votamos para ella?

Se nós temos convicção profunda de que os mesmos productos que terião de passar pela estrada de Itú, e que, quando muito, serião sufficientes para o seu trafego, o que duvido, terão inevitavelmente de passar pela linha de Sorocaba, senão todos, ao menos parte; como é que havemos de votar por este projecto? (*Apoiados.*)

Sr. presidente, eu digo a v. exc., com toda a franqueza: o norte da provincia, o lugar em que eu resido principalmente, será o menos prejudicado por termos marchado tão impensadamente sobre assumpto desta ordem. A estrada de Pedro II caminha a passos rapidos pela provincia de S. Paulo, e por ella serão exportados os productos de uma grande zona do norte...

O SR. LEITÃO:—Com o que perderá a provincia.

O SR. ABRANCHES:—...por consequencia, as outras estradas daquella importante parte da provincia serão feitas com pequenas e insignificantes quantias; mas muitissimos prejuizos hão de soffrer aquelles lugares que não tiverem estradas de ferro e que não tiverem recursos para

a reparação e melhoramento de suas estradas de exportação; e estes lugares hão de ficar sem verba nos orçamentos, ou estes serão nominaes, do modo por que caminhão as cousas.

A consequencia inevitavel, senhores, do açodamento, do pouco escrupulo com que votamos garantias de juros, ha de ser a seguinte: que em tempo, não muito remoto, todas as rendas da provincia serão insufficientes para pagar se essas garantias: as outras necessidades, por mais palpitantes, por mais urgentes que sejão, não hão de ser providas de remedio.

Senhores, eu não me presumo de Cassandra, e v. exc. (*referindo se ao sr. dr. Corrêa, que occupa a cadeira da presidencia*), que é tão lido na historia, que conhece a litteratura grega e latina, e que quasi sempre amenisa seus bellos discursos com citações de Homero e Virgilio (*risadas*), sabe perfeitamente que Cassandra prophetisava a queda de Troya, e que só acreditarão-n'a depois de sua total destruição.

Sem ser Cassandra, eu digo, entretanto, que nós caminhamos, deste modo, para um abysmo...

O SR M. AFFONSO:—V. exc. está muito pessimista hoje.

O SR. ABRANCHES:—... convém que recuemos; convém que nós, os legisladores da provincia, ergamos um braço forte, que a ampare, afim de que ella não vá ao fundo do pricipicio. Mas, se continuarmos a votar impensadamente por projectos como este de que se trata, a consequencia será que nós os seus mandatarios seremos os alvaneis do seu desmantelamento!

Sr. presidente, eu não pretendia hoje discutir este projecto; fui surprehendido e não tive tempo de fazer um estudo serio e circumstanciado, como pretendia; entretanto, tenho-o encarado por diversas faces; tenho o considerado sob diversos pontos de vista e demonstrado, a toda evidencia, que não póde, não deve ser aceito pela assembléa legislativa da provincia de S. Paulo.

O SR. M. AFFONSO:—São modos de vêr.

O SR ABRANCHES:—Senhores, quando o anno atrazado se tratou da estrada de Itú, eu, combatendo-a, disse que esta estrada, sem os productos de Sorocaba e das localidades que lhe ficavão proximas, teria de dar, quando muito, um ou 2 %; que com esses productos mesmo, ainda assim, não attingiria a garantia da provincia, e muito menos sobrepujal-a-hia; entretanto que, nessa mesma occasião, votou-se nesta assembléa um prolongamento da estrada de Itú, passando por Sorocaba até o Ypanema, com igual garantia de juros.

Posteriormente, veio um projecto pedindo garantia de juros para esta estrada de Sorocaba; eu sempre entendi este projecto infenso aos interesses da provincia; votei contra elle; e note-se que apenas pedia-se garantia para o capital de quatro mil contos.

Hoje, pede se um accrescimo desta garantia mais mil e oito centos contos; poderia eu deixar de vir ainda mais uma vez pronunciar-me contra esta estrada? A casa comprehende perfeitamente que seria uma grande incoherencia da minha parte; que eu não podia deixar de vir combatel-a, ainda que fracamente, porque os meus recursos são exiguos. (*Não apoiados.*)

O SR. M. AFFONSO:—V. exc. parece que é mais amigo de Itú...

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado está enganado; saiba v. exc. que Itú tem motivos para não sympathisar commigo, por isso que eu disse que Itú só exportava romãs. E isto é mais uma razão para que votemos contra este pedido de augmento de capital, visto como Itú, não tendo quasi exportação, e sem aquella de outras localidades que hão de concorrer para a estrada de Sorocaba, a estrada Ituana virá causar muito maior prejuizo á provincia.

Assim, sr. presidente, tenho mostrado que esta assembléa, por amor aos interesses da provincia de S. Paulo, deve procurar estudar esta questão muito profundamente estudal-a com muita reflexão e madureza: nós não temos conhecimento completamente das razões que actuárão para se fazer este pedido; a assembléa desconheceu inteiramente os fundamentos de semelhante pretenção; a propria commissão de fazenda não os conhece, e, por isso, declarou que se devia remettel-a ao presidente da provincia, para este aquilatar da necessidade ou não necessidade do augmento de capital.

Mas é de mister que notemos que, quando se joga com quantia como esta, de mil e oito centos contos, por maior que seja a confiança que tenhamos no administrador da provincia, não podemos despojar-nos de nosso direito para lh'o delegar. Esses motivos nós mesmos devemos conhecer aqui e aquilatal-os, saber se são ou não procedentes, para que, dest'arte, possamos proferir um voto consciencioso sobre o assumpto de que se trata.

Já vê v. exc. que eu não posso deixar de votar contra este projecto.

Senhores, na questão que se aventa pela imprensa se diz que se quer destruir Sorocaba. *Delenda Sorocaba*—é a epigraphe de uma séria de artigos publicados em um dos jornaes deste capital.

Para mim, a questão não é de localidades; eu poderia mesmo exclamar com um dos escriptores que têm tratado desta materia e com muita proficiencia:—*Delenda provincia de S. Paulo!* (*Apoiados.*)

Se a assembléa entender que este projecto deve ser aceito, eu respeitarei, como sempre, a sua sábia decisão; mas continuarei no meu posto, na crença profunda de que cumpro o dever sagrado de deputado e paulista.

Eu, sr. presidente, continuarei nesse posto de honra emquanto me restar um pouco de força; e já que estamos no tempo das *delendas*, convém que brademos do alto desta tribuna contra todas as pretenções desarrazoadas e illegitimas, com a mesma tenacidade com que Catão bradava no senado romano—que era preciso debellar Carthago! (*Apoiados; muito bem; muito bem.*)

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se ouça o gove.no sobre o projecto.—*Abranches.*»

Encerrada a discussão do requerimento, verifica-se não haver numero legal para a votação.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 ½ horas da tarde.

24ª Sessão ordinaria

AOS 7 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — *Observações do sr. Corrêa.* — Redacção. — Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Cidade de Casa Branca. — Divisas entre Cajurú e S. Sebastião da Boa-Vista. — Comarcas. — Hospital de Lazaros. — *Observações dos srs. Celidonio. Corrêa. L. Silverio, U. Cintra, Benevides e P. Egydio.* — Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim. — *Observações e emenda dos sr. R. Pombo. — Discursos dos srs. Abranches e Benevides.* — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Estrada de ferro de Sorocaba. — *Discursos do srs. U. Cintra, Benevides e P. Egydio.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, F. Alves, Leitão, Benevides, Corrêa, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, Pombo, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Abranches, P. Machado, L. Chaves, Celidonio, padre Tobias, U. Cintra, conego Demetrio, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso, Leonel, F. de Oliveira ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem os srs. P. Egydio, Marques da Silva e Valladão.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, accusando a recepção de dous decretos e tres resoluções enviadas pelo secretario em officio sob n. 8. — Inteirada.

Da camara da Limeira, pedindo pagamento, no orçamento, da quota de 165$230 que cahiu em exercicio findo. — A' commissão de fazenda.

Da camara de Campinas, remettendo dous artigos de posturas para approvação. — A' commissão de camaras.

Da camara do Belêm de Jundiahy, pedindo quota de 10:000$ para abertura de uma estrada de rodagem do Belém a estação da Cachoeira. — A' commissão de fazenda.

Da camara de S. José do Parahyba, pedindo quota de 1:000$ para os concertos da estrada desta capital áquella villa. — A' mesma commissão.

PARECERES

« As commissões de constituição e justiça, e de obras publicas, a quem foi presente a representação da camara municipal da cidade de Campinas, pedindo a esta assembléa uma subvenção para a illuminação a gaz da mesma cidade, tendo em vista a mesma representação, e bem assim as bases que lhe forão offerecidas, segundo as quaes deve ser celebrado o respectivo contrato para pôr em execução aquelle serviço ; considerando que trata-se, nada mais, nada menos, de um serviço puramente municipal, visto como affecta ella a economia e governo municipal, nos termos do acto additional ; considerando mais que para a realização desse importante melhoramento é indispensavel que a provincia preste á respectiva municipalidade uma subvenção ou auxilio em favor de sua realização : opina para que seja o contrato para esse serviço celebrado pela camara municipal com quem melhores condições offerecer, e sujeita á deliberação da assembléa o seguinte projecto :

A assembléa provincial de S. Paulo resolve :

Art. 1.º Fica autorizada a camara municipal de Campinas a contratar, com quem melhores condições offerecer, o serviço da illuminação a gaz daquella cidade.

Art. 2.º Esse contrato será feito de conformidade com as bases offerecidas pela mesma camara, e sómente terá vigor depois de approvado pelo governo, a quem serão tambem presentes as propostas dos pretendentes preteridos.

Art. 3.º Fica o governo autorizado a conceder ao empresario da illuminação a gaz privilegio por 25 annos, bem como a auxiliar a municipalidade, durante esse periodo, com a prestação annual de 33:000$000.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de Março de 1872. — *P. Egydio. — F. Alves. — M. da Silva. — Corrêa. — L. Chaves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras municipaes, a quem forão presentes varios artigos additivos e emendas ás posturas da camara municipal da cidade de Santos, tendo-os examinado, é de parecer que sejão approvados, entrando em discussão.

Sala das commissões, 7 de Março de 1872. — *R. Alves. — A. Cruz.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras, tendo examinado os artigos additivos no codigo de posturas da cidade do Tieté, é de parecer sejão approvados conforme a proposta da respectiva camara municipal.

Sala das sessões, 7 de Março de 1872. — *Alves Cruz. — R. Alves.* »

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente a representação da camara municipal da cidade de Santos, pedindo autorização para contrahir um emprestimo de 40:000$ para prover as necessidades do municipio, principalmente a abertura, em linha recta, de uma estrada que, partindo da rua Octaviana, vá desembocar no Boqueirão da Praia da Barra, e mais, em que pede autorização para vender o proprio municipal denominado —Açougue-grande—; attendendo as razões allegadas, offerece o seguinte projecto :

N.108 A

A assembléa provincial resolve :

Art.1.º Fica autorizada a camara municipal da cidade de Santos a contrahir um emprestimo de 40:000$, pagavel em 10 annos pela receita ordinaria da camara, não excedendo o juro de 10 %, para prover as necessidades do municipio, principalmente a abertura de uma estrada que, em linha recta, partindo da rua Octaviana, vá desembocar no Boqueirão da Praia da Barra.

Art.2.º Fica a mesma camara autorizada a vender em praça publica a propriedade pertencente á municipalidade e denominada—Açougue grande.

Art.3.º Revogão se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 7 de Março de 1872.—*R.Alves.—A.Cruz.*»

Dispensado de impressão, a requerimento do sr.L.Ernesto, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Corrêa (*pela ordem*):—Desejaria que o sr.1º secretario me informasse se o pedido de autorização, que acaba de ser lido, veio acompanhado da avaliação e descripção topographica do terreno, cuja alienação se propõe, conforme determina a lei de 1º de Outubro de 1823; por que, se essas duas condições, que são essenciaes, não forão observadas, creio que a assembléa não póde tomar conhecimento de semelhante expediente.

O SR. 1º SECRETARIO faz de novo a leitura do parecer e do projecto.

O sr. Corrêa (*pela ordem*) :—Pela leitura que acaba de ser feita pelo sr.1º secretario, já vejo que essas condições não forão preenchidas; e, por conseguinte, peço a palavra para opportunamente offerecer um requerimento no sentido de ser exigida a avaliação e descripção topographica do terreno, cuja alienação se propõe.

O SR.PRESIDENTE :—O projecto já está apoiado e julgado objecto de deliberação. Não posso portanto, na fórma do regimento, conceder a palavra ao nobre deputado.

O SR. CORRÊA :—Peço a palavra para ficar adiado.

O SR. PRESIDENTE :—Não póde.

O SR. CORRÊA :—V.exc. submette-a já á discussão ?

O SR. PRESIDENTE:—Não, senhor; nem posso fazer isso.

O SR. CORRÊA :—Pois em tempo opportuno, se eu estiver presente, apresentarei emendas.

O SR.PRESIDENTE :—Só ficão adiados, por pedirem a palavra, os pareceres que não concluem por um projecto; este não está nesse caso, apresenta um projecto que deve ser apoiado, julgado objecto de deliberação e impresso para entrar na ordem dos trabalhos.

O SR.CORRÊA :—Não desejando demorar a proposição, e sendo natural que v.exc., como parocho de Santos, não seja estranho á proposta daquella camara, eu rogaria a v.exc. que, ainda que fosse por meios particulares, provocasse a apresentação, não só da avaliação, como da descripção topographica desse terreno, para evitar-se a necessidade de mandar-se o projecto á camara para cumprir a disposição legal.

A commissão de estatistica, tendo em vista a representação documentada, em que Gabriel Antonio Rodrigues, Ledoino Rodrihues da Cunha, Sabino Ramos Nobrega, Benedicto Rodrigues Alexandrino, José Antonio Ferreira e João Antonio Rodrigues, pedem passagem de seus sitios, pertencente á freguezia de Santa Isabel, para a freguezia do Arujá, opina que seja a mesma attendida, para o que offerece o projecto seguinte :

N.109

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Os sitios de Gabriel Antonio Rodrigues, Ledoino Rodrigues da Cunha, Sabino Ramos Nobrega, Benedicto R. Alexandrino, José A. Ferreira e João Antonio Rodrigues, ficão desannexados da villa de Santa Isabel e annexados á freguezia do Arujá.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 7 de Março de 1872. —*R.Pombo.*—Padre *Tobias.*—*P.Machado.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

E' approvada a dos artigos de posturas da camara municipal da cidade de Campinas.

PROJECTO

A commissão de constituição, justiça e força policial, em virtude do art.11 §.2º do acto addicional á constituição politica do Imperio, tendo em vista a informação do presidente da provincia em officio do secretario do governo, de 29 do mez proximo passado, vem sujeitar á deliberação desta assembléa o projecto de fixação e distribuição de força policial, que em seguida offerece :

N. 110

A assembléa provincial legislativa de São Paulo decreta :

Art. 1.º A força policial para o exercicio de 1872 a 1873 constará de 953 praças, inclusive officiaes.

Art. 2.º Esta força se comporá de um corpo policial permanente de 453 praças, inclusive officiaes, e de 500 guardas policiaes engajados pela policia para servirem sómente nos municipios, que serão distribuidos como em instrucções ordenar o presidente da provincia.

Art.3.º O corpo policial permanente, além de um estado-maior e menor, se dividirá em quatro companhias, tendo cada uma dellas 90 praças, de conformidade com o plano que adiante segue :

PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO CORPO POLICIAL PERMANENTE

Estado-maior

1 Commandante, com graduação de tenente coronel	1

Capitão-mandante			1
Tenente-cirurgião			1
Alferes quartel-mestre.			1
Alferes secretario.			1
Estado-menor			
Sargento ajudante			1
Sargento quartel-mestre			1
Mestre de musica			1
Corneta-mór			1
Musicos			20
Companhia			
Tenen e-commandante . .	1		4
Alferes.	3		12
1º sargento	1		4
2º dito.	2		8
Forrieis	2		8
Cabos	6		24
Cornetas	1		4
Soldados	90		360
	106		453

§ unico. Uma dessas companhias fornecerá 20 praças para uma sessão de cavallaria.

Art. 4.º Os vencimentos das praças do corpo de permanentes,como engajadas de policia local, officiaes e inferiores, serão os mesmos marcados na tabella sob letra—B—annexa á lei do passado exercicio.

Art. 5.º Os guardas engajados, de policia local,serão commandados por commandantes, de entre elles propostos pelos delegados de policia, e nomeados pelo commandante do corpo, não podendo ter graduação superior a sargento, e terão de gratificação a metade do soldo de alferes.

Art. 6.º O governo poderá, entretanto, se julgar conveniente, sustar a nomeação feita pelo commandante do corpo para o commando da força policial local, preferindo destacar para o commando qualquer alferes do corpo policial permanente, ou mesmo inferior.

Art. 7.º As praças do corpo policial permanente, e de policia local, serão engajadas pelo tempo estabelecido no art. 6º da lei do ultimo exercicio.

Art. 8.º O governo poderá augmentar o destacamento da força policial local com a de permanentes, se assim julgar conveniente á ordem e segurança publica.

Art. 9.º O governo fornecerá ás praças e inferiores, tanto para o corpo permanente, como para a força engajada local, fardamento e armamento necessario.

Art. 10. O governo não poderá dar novo regulamento ao corpo policial da provincia.

Art. 11. O governo não poderá nomear officiaes do corpo para commandantes de serviço differente do de policia.

Art. 12. O governo, nas vagas que se derem de postos,preferirá na nomeação os officiaes honorarios do exercito, e para reforma dos officiaes e praças mandará contar em dobro o tempo de campanha.

Art. 13. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 7 de Março de 1872. —*Ferreira Alves.—Paulo Egydio.* »

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

CIDADE DE CASA BRANCA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n.77 deste anno, que eleva a villa de Casa-Branca á categoria de cidade.

DIVISAS

E' approvado em 1ª discussão o projecto n.96, deste anno, que estabelece divisas entre Cajurú e S. Sebastião da Boa Vista.

POSTURAS

São approvadas em 2ª discussão as de n. 13, deste anno, da camara de Moby das Cruzes, e em 1ª, as de n.22 de Campinas.

COMARCAS

E' approvado em 1ª discussão o projectõ n.82, deste anno, creando mais quatro comarcas na provincia.

HOSPITAL DE LAZAROS

Entra em 1ª discussão o projecto n. 85, deste anno, que abre ao governo um credito de 200 contos para a construcção de um lazareto.

O sr. Celidonio :—Sr. presidente, desejava ouvir algum dos honrados signatarios do projecto, demonstrando a utilidade e a necessidade de despender-se a quantia de duzentos contos na construcção de um lazareto nesta capital, quando aqui já ha um. Desejo votar pelo projecto, mas preciso ouvir antes as razões que o justificão.

O sr. Corrêa :—Sendo um dos signatarios deste projecto, corre-me o dever de dar explicações ao honrado membro que as provocou.

Nos arrabaldes desta cidade existe um edificio destinado ao recolhimento dos morpheticos ; mas acha-se em taes condições, é tão acanhado e tão mal administrado, que poucos são os doentes ali existentes.

Pelo projecto deixa-se a administração a cargo do governo, dando-se-lhe o alvitre, ou de reedificar o lazareto já existente, ou de construir outro em lugar apropriado nos arredores desta capital.

Como já disse na exposição de motivos, que fiz, este lazareto terá de dar entrada a todos os morpheticos da provincia...

O SR. LEITÃO :—Que quizerem vir.

O SR. CORRÊA :—...que devem ser compellidos a vir.

O SR. LEITÃO :—Ahi é que está a duvida.

O SR. CORRÊA :—Elles não podem ficar com a liberdade ampla de propagarem a enfermidade na provincia ; é justamente para evitar este mal que se offereceu o projecto.

O SR. P. MACHADO :—Isso é impossivel.

O SR. CORREA :—A administração dispõe da força e dos meios necessarios para compellil-os a obedecerem a lei ; o que é preciso é que haja energia da parte da admi-

nistração. E a fallar a verdade, não vejo nada que possa embaraçar essa compulsão, porquanto os nobres deputados sabem muito bem que a enfermidade não é tão contagiosa como se acredita.

O SR. LEITÃO :—O povo tem horror a essa enfermidade.

O SR. CORRÊA :— Os profissionaes dizem que a morphéa se transmitte, é verdade, mas para isso é preciso haver contacto immediato; e que ella se transmitte principalmente por herança. Se fosse tão contagiosa como o vulgo suppõe, a provincia de S. Paulo, e muitas outras, estarião completamente infestadas de morpheticos.

Não quero reproduzir as razões que apresentei como fundamento do projecto, quando o offereci á consideração da casa ; mas um dos seus signatarios é profissional na materia, e eu tenho a convicção de que elle não deixará perecer a idéa sem emittir sua opinião em relação á utilidade. (*Apoiados.*)

O SR. U. CINTRA :—Eu o farei.

O sr. Luiz Silverio :—Sinto divergir da opinião do meu nobre amigo e collega residente em Mogy das Cruzes, um dos signatarios do projecto.

Me parece que as actuaes circumstancias da provincia não comportão esta despeza que se quer fazer...

O SR. CORRÊA :—A provincia deve ser economica, mas não avára.

O SR. L. SILVERIO :—Mas o estabelecimento de um lazareto nesta capital não dá protecção aos morpheticos que existem disseminados por toda a provincia, sem um asylo onde se possão recolher.

Eu acho que melhor serviço fariamos a esses desgraçados, se auxiliassemos as municipalidades onde existem asylos...

O SR. CORRÊA :—Isso seria improficuo.

O SR. L. SILVERIO :—Não é improficuo. Se não ha meios de fazer recolherem-se aos asylos municipaes esses enfermos, que vagão pelas ruas e estradas, esmolando o pão para sua subsistencia, muito mais difficil, ou quasi impossivel, será conduzil-os para esta capital, de distancia de 30, 40 e 50 leguas.

O SR. CORRÊA :—E, se a municipalidade não souber fazer applicação do auxilio, como de ordinario acontece ?

O SR. L. SILVERIO :—O nobre deputado sabe que em diversos lugares da provincia, por exemplo, Itú, Campinas, Sorocaba, Rio-Claro, mesmo Mogy das Cruzes e outros lugares, ha asylos de morpheticos, e no emtanto as autoridades policiaes ainda não descobrirão um meio de obrigar os enfermos a se recolherem a esses asylos.

A camara municipal de Itú fez um artigo de postura estabelecendo multa contra quem désse esmola aos morpheticos, a ver se assim os obrigava a recolherem-se aos hospitaes ; a camara de Campinas fez o mesmo (artigos de posturas a que eu meu oppuz por entender que são antireligiosos). Mas, nem assim, nada se tem conseguido.

O SR. CORRÊA :—Isso era matar a caridade.

O SR. L. SILVERIO :—A camara lançou mão desse meio, não com o fim de matar a caridade, porém, sim, de obrigar, ainda que indirectamente, esses individuos a procurarem os hospitaes, e assim não propagarem o mal, e nem incommodarem os transeuntes que chegavão á estação da estrada de ferro.

Ora, se nas municipalidades, em cujas proximidades morão esses infelizes, não ha meio de coagil-os a procurarem os hospitaes, de que modo se ha de obrigal-os a virem á capital, de pontos distantes 40 ou 50 leguas ?

Acho difficil de realizar-se o desejo do nobre deputado.

Eu não descubro outro meio senão o da prisão ; mas o nobre deputado sabe que entre nós difficilmente se encontrará quem se approxime de um morphetico para prendel-o, tal é o medo que ha do contagio.

O SR. CORRÊA :—O governo dará regulamento.

O SR. L. SILVERIO :—Quem ha de executar a lei ?

Esta molestia causa medo, e, embora os medicos tenhão declarado que ella não é contagiosa, ninguem quer chegar a uma braça de distancia de um morphetico, com receio de ser affectado do mal.

Como, pois, prender esses homens e conduzil-os á capital ?

De mais, sr. presidente, eu creio que com a quantia que marca o projecto não se poderá construir um hospital nas condições que o nobre deputado deseja, com capacidade de conter 300 ou 400 morpheticos, ou mais, que existem na provincia.

O SR. CORRÊA :—O nobre deputado é inimigo das iniciações.

O SR. L. SILVERIO :—Isto não é idéa nova.

O SR. CORRÊA :—Os passos ao principio são vacillantes.

O SR L. SILVERIO :—Ha na capital, e em outros pontos, hospitaes pequenos, que convém auxiliar para que possão dar asylo conveniente aos morpheticos ; mas, fazer um recrutamento geral na provincia, para trazel-o á capital, é impossivel.

O SR. CORRÊA :—São só os que vagão.

O SR. L. SILVERIO :—Se o nobre deputado offerecesse um projecto estabelecendo um hospital de alienados na capital, eu de bom grado votaria, não só por esta, como por maior quantia ; mas por este projecto, bem contra meu desejo, não posso votar, porque acho que não satisfaz as vistas do nobre deputado.

O sr. Ulhôa Cintra :—Sr. presidente, já por ser um dos signatarios do projecto, e já por ser o unico medico que existe na casa, não é possivel deixar de erguer minha voz, ainda que muito fraca (*não apoiados*), em favor da classe mais desgraçada e mais desvalida de nossa sociedade.

Os argumentos adduzidos pelo nobre deputado me parece que forão dous : 1º, que a quantia

consignada no projecto é insufficiente para o estabelecimento do hospital; 2°, que não ha meio de coagir os morpheticos a se recolherem ao mesmo hospital...

O SR. L. SILVERIO:—Este é o principal.

O SR. U. CINTRA:—...e portanto seria mais conveniente crear-se differentes hospitaes com menores proporções em diversos municipios.

Creio que, sem medo de errar, posso dizer que o nobre deputado, querendo ser economico, cahiu no excesso opposto; pois entendo que se fossemos a crear hospitaes em todos os municipios, para ahi serem recolhidos e tratados os morpheticos...

O SR. L. SILVERIO:—Auxiliar os existentes.

O SR. U. CINTRA:—...a quantia a despender-se seria muito superior a 200:000$000.

O SR. LEITÃO:—Estabeleça-se um em cada comarca.

O SR. U. CINTRA:—Eu creio que o nobre deputado labora em erro, quando diz que não ha meio possivel de compellir os morpheticos a se recolherem ao hospital; porque eu lhe aponto o exemplo do hospital do Rio de Janeiro, que é procurado por quasi todos os morpheticos da côrte e mesmo da provincia.

Assim, desde que os morpheticos que existem na provincia de S. Paulo tiverem certeza de que na capital ha um hospital que lhes offereça todos os soccorros e commodidades, é impossivel que deixem de procural-o; além de que os habitantes das diversas localidades influirão para que elles aceitem o recurso que a provincia dá-lhes.

Talvez a quantia de 200:000$000 seja insufficiente para um hospital capaz de accommodar todos os morpheticos da provincia; mas nem por isso é argumento para se repellir a idéa.

Se a quantia for insufficiente, como é facil de acontecer, ir-se-ha votando mais; porém o que não é possivel é repellir-se *in limine* esta idéa de caridade.

Não comprehendo como a assembléa possa deixar de aceitar uma medida, cujo fim não é sómente alliviar os soffrimentos dessa classe desgraçada e abandonada!

O modo por que os governos têm procedido em relação a esta enfermidade que grassa no Brasil é inconveniente e depõe muito contra o estado de nossa civilização.

O estrangeiro, que observa o progresso da morphéa entre nós, por certo fará idéa muito triste do paiz; e, se o governo não tomar medidas energicas, se não tomar providencias muito sérias, veremos ainda esta horrivel enfermidade progredir e disseminar-se em maior escala, augmentando-se desta sorte o triste espectaculo que diante de nossos olhos está espalhado em todas as localidades e estradas do interior da nossa provincia.

Para mostrar que estes principios são verdadeiros, appello para a Europa, para aquillo que lá se observa.

Na Europa, sr. presidente, esta enfermidade, de origem grega, e não da America, como por muito tempo os francezes quizerão, acha-se quasi extincta; hoje muitos medicos conhecem-n'a unicamente por estampas. Muitos dos que para o Brasil têm vindo declarão-se ignorantes desta enfermidade. E', pois, quasi extincta semelhante desgraça.

A prova disto, senhores, é o trabalho de Alliber, um dos primeiros sobre molestias de pelle, que tem alcançado um preço extraordinario nestes ultimos tempos.

Como se explica isto, senão pelo modo por que seu autor trata desta enfermidade, aperfeiçoando ainda o seu trabalho com estampas e gravuras muito finas?

Mas, como se conseguiu na Europa a extincção de semelhante molestia? Foi por meio dos hospitaes, por meio do isolamento completo dos doentes.

E não era possivel deixar de ser assim; nós sabemos que ha opiniões—se esta molestia é ou não contagiosa; mas de que é eminentemente infecciosa, todos estão acordes, ninguem contesta; póde haver inoculação, todas as vezes que a pelle esteja demudada em um outro ponto dado. E quantas vezes temos um ou outro ponto da pelle nestas condições e não damos a isso apreço? Entretanto que o contacto é possivel, porque sabemos que individuos de alta posição social, que não estão na classe pauperrima desses desgraçados, tambem soffrem do mesmo mal; e estes não procurão evital-o á seus semelhantes.

Nós sabemos o modo por que vivem os lazaros no interior da provincia; elles fazem communidades apartes, pelas estradas, pelos campos, e ahi recebem os escravos e com elles vivem.

Na cidade de Mogy, onde não ha muitos, em relação a outras cidades, ainda apparecem, aos sabbados, dezenas delles.

V. exc. sabe perfeitamente, sr. presidente, que os escravos que fogem da lavoura são acolhidos com muita satisfação por elles, em seus arranchamentos; ahi vivem e começão a procrear, e por conseguinte temos uma procreação de lazaros, porque a molestia é incontestavelmente hereditaria.

Creio, pois, que a provincia não póde deixar de tomar uma providencia muito séria a este respeito; que não póde deixar de, por todos os meios ao seu alcance, remediar este mal, isolar, separar completamente esses lazaros da sociedade.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiado.

O SR. U. CINTRA:—Esta providencia, senhores, não só é um acto de caridade para com esses infelizes, como um dever do nosso governo, ou desta assembléa, livrando a sociedade de um cancro que lavra no paiz.

Entendo, pois, que, se este projecto não satisfaz esta necessidade, os meus honrados collegas devem apresentar um outro que preencha as vistas da provincia inteira. (*Muito bem!*)

O sr. Benevides:—Sr. presidente, não posso contestar a utilidade deste projecto, assim como ninguem, porque é claro que, emquanto a nossa civilização não subir á maior altura, emquanto a nossa riqueza não for mais abundante, este e outros actos philanthropicos, que constituem necessidade pu-

blica, são da competencia e da obrigação do poder publico em outro termo.

Mas, senhores, o poder publico, na satisfação de suas obrigações, está limitado pela possibilidade de sua execução. Ninguem é obrigado a fazer mais do que aquillo que comportão seus recursos.

Nas circumstancias actuaes da provincia, é impossivel attender-se a estes melhoramentos, porque não temos meios.

O SR. CORRÊA :— Pois contraia se emprestimos.

O SR. BENEVIDES :— Os emprestimos para fins humanitarios estão condemnados pela sciencia e pela pratica. A sociedade não constitue emprestimo para actos humanitarios, e sim para serviços extraordinarios.

Esta necessidade é ordinaria e de caracter accidental..

O SR. CORRÊA :— Eu não penso assim.

O SR. BENEVIDES :— ... porque está fóra das obrigações rigorosas da provincia,

O SR. CORREA :— E' uma necessidade extraordinaria ?

O SR. BENEVIDES :— E' um acto de caridade publica ; e os nobres deputados sabem perfeitamente que os actos de caridade são feitos depois de satisfeitas as necessidades essenciaes de vida.

Ora, se a provincia não tem os meios necessarios para desenvolvimento de suas necessidades materiaes e moraes, acho que ainda é cedo para cuidarmos destas outras, embora urgentes.

Seria conveniente, louvavel mesmo, meritorio, que a provincia viesse em auxilio ou do egoismo dos particulares, ou da incapacidade dos capitalistas ; mas o que digo é que estas necessidades de caracter accidental, porque estão fóra da essencia das obrigações da provincia, estas necessidades de caracter transitorio, não podem ser satisfeitas com sacrificio de necessidades rigorosas, que formão obrigação da provincia, imprescindivel.

Ora, se nós temos um orçamento, que qualquer destes dias deve ser publicado, em que pelo menos teremos um *deficit* de 800:000$, como é que vamos votar 200:000$000 para a instituição de um lazareto ?

Portanto, senhores, impugno o projecto ; não porque seja inutil, não porque seja desnecessario, mas porque não é opportuno, porque as circumstancias actuaes da provincia não comportão-n'o, e porque não é mesmo regular, nem theorica, nem pratica a satisfação de necessidades de caridade por meio de emprestimos. O emprestimo é um onus com que a provincia sacrifica as gerações futuras ; as gerações futuras são sacrificadas unicamente quando as necessidades são extraordinarias, de maneira que possamos nos justificar para com nossos vindouros.

O SR. CORREA :— O emprestimo é só para supprir o que falta.

O SR. BENEVIDES ;— Seja o que for ; eu sou muito rigoroso em principios. Não se fazem emprestimos senão para necessidades extraordinarias ; esta é ordinaria. Os serviços ordinarios, quer essenciaes, quer accidentaes, só podem ser feitos, em um governo bem constituido, por meio de impostos.

Se o nobre deputado suggerir a creação de um imposto que faça face a essa despeza, sem prejuizo da riqueza publica, sem prejuizo de outros serviços, darei meu voto, porque não impugno a utilidade deste melhoramento, pelo qual o nobre deputado mostra tanta solicitude. Eu condemno, porém, o projecto, por ser inopportuno nas circumstanciaes actuaes, e porque o emprestimo não é meio regular para satisfação de actos de caridade.

O SR. CORREA : — Fica para as kalendas gregas.

O sr. Paulo Egydio pronunciou um discurso que depois publicaremos.

O sr. Corrêa *(pela ordem)* :— Sr. presidente, os dous honrados membros, que fallárão ultimamente, apenas apresentárão votos estereis, isto é, que julgavão o projecto util, porém que os meios financeiros da provincia não comportavão a despeza.

Dei um aparte que habilitava-se o governo com operações de credito.

Então disse se—que as operações de credito só são permittidas em casos extraordinarios.

Mas, pergunto eu : — a enfermidade, para que se institue o lazareto, é estado normal da sociedade? Creio que ninguem dirá que sim, porque deve suppor-se que o estado normal seja o de saude.

O SR. PRESIDENTE :— O nobre deputado está fallando fóra da ordem.

O SR. CORREA :— O meu requerimento pela ordem é este : como se poz em duvida, ou se fizerão votos estereis sobre a utilidade do projecto, materia da 1ª discussão, requeiro que a votação do projecto seja nominal.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

A casa, sendo consultada sobre o requerimento do sr. Corrêa, decide que a votação seja nominal.

O projecto é approvado, tendo votado contra os srs. Benevides, P. Egydio, F. Alves e L. Silverio ; e a favor, os srs. Corrêa, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, F. de Oliveira, Celidonio, Scipião, Leitão, U. Cintra, conego Demetrio, Marques da Silva, M. Affonso.

ESTRADA DE FERRO DE CAMPINAS A MOGY-MIRIM

O SR. ULHÔA CINTRA requer e obtém preferencia para a discussão do projecto n. 44, que autoriza o governo a conceder privilegio e garantia de juros de 7 % sobre o capital de tres mil contos de réis para a companhia que se organizar para construir uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com um ramal para o Amparo.

Entra em 3ª discussão este projecto.

O sr. Rocha Pombo : —Sr. presidente, está por demais demonstrado que, entre as

estradas de ferro da provincia de S. Paulo, esta é uma daquellas que nenhum onus acarreta aos cofres provinciaes.

A discussão tem sido ampla, e a casa, votando pelo projecto em 1ª e 2ª discussões, bem deixa ver que a estrada é muito util.

Entretanto, eu, apezar de ter sempre votado pelo projecto, entendo, todavia, que elle ainda não satisfaz completamente as necessidades da provincia,e por isso terei de submetter á consideração da casa uma emenda que julgo vir completar a idéa grandiosa, contida no mesmo projecto.

Como v.exc.sabe, ahi trata-se apenas do prolongamento da estrada de Campinas até Mogy-mirim, fazendo se um ramal para o Amparo. Mas, da discussão havida, ficou bem patente que até Mogy a exportação é bastante consideravel, e que de Mogy em diante é espantosa, a importação ; e assim, me parece que o projecto será deficiente, se considerar Mogy-mirim como ponto terminal da estrada, quando é certo, e ninguem contesta, que ella deve, em um futuro mais ou menos remoto, proseguir a Casa Branca ou municipio da Franca, até o Rio-Grande, no ponto que for mais conveniente. Não se pede a garantia de juros, mas sómente o privilegio para o prolongamento da estrada, e isto uma companhia esteja em condições [illegible]

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« Fica concedido á mesma companhia privilegio para o prolongamento da linha até o Rio-Grande, no municipio da Franca, no ponto que mais conveniente for, passando por Casa-Branca e cidade da Franca.—*Rocha Pombo.* »

O sr. Abranches : — Sr. presidente, não pretendia tomar mais a palavra sobre o projecto que ora se discute. Estava firme neste proposito; mas a emenda,que acaba de ser apresentada pelo nobre deputado residente na Franca e eleito pelo 3º districto, impelle me ainda uma vez a esta tribuna.

Já que não posso deixar de vir novamente discutir o projecto, peço licença ao nobre deputado pelo 1º districto, residente nesta capital, para fazer algumas considerações em ordem a demonstrar que a sua emenda, tambem appensa a este importante projecto, me parece que não póde ser aceita por esta assembléa.

Respeito muito, sr. presidente, as luzes do nobre deputado, estou acostumado a fazel-o desde os meus tempos academicos; mas, em materia desta ordem, peço-lhe permissão para sustentar a minha opinião, uma vez que ella é antinomica com a exarada na emenda que s.exc.apresentou.

O nobre deputado, para fundamentar sua emenda, com aquella eloquencia e erudicção que lhe são proprias, fez uma apreciação relativamente a uma questão de economia politica, isto é, a respeito de levantar-se capitaes para a estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim ; mostrou a toda evidencia que, se os capitaes para a construcção desta estrada forem levantados na provincia...

O sr. Benevides :—Peço a palavra.

O sr. Abranches :—... será um grande mal para a nossa lavoura.

Estabelecendo os principios de economia politica, muito verdadeiros e muito sãos, chegou o nobre deputado a este ponto : que se estes capitaes tiverem de ser levantados nesta provincia, elles não poderão senão ser arredados da sua lavoura.

Eu acompanho s.exc. na sua apreciação ; entendo que é realmente um erro economico levantar-se capitaes tão avultados dentro da nossa provincia para a construcção de suas vias ferreas.

O sr. P. Egydio :— Nesse ponto, muito apoiado.

O sr. Abranches :—E' uma verdade inconcussa que esses capitaes que vão ser applicados nas construcções das estradas de ferro, tomados aos capitalistas e fazendeiros da provincia, farão com que os lavradores difficilmente deparem recursos pecuniarios para a satisfação dos seus compromissos, para occorrer ás necessidades de sua lavoura. Para corroborar esta opinião, o nobre deputado nos trouxe o exemplo que se deu na Inglaterra, quando desenvolveu-se naquelle paiz o que denominaremos— *prurido*— e diversos escriptores chamárão verdadeira febre, febre que grassa actualmente na provincia de São Paulo,e que nós,assumindo a attitude de seus medicos, não devemos deixar de empregar os medicamentos proprios a combatel-a.

O sr. P. Egydio :—Nesse ponto acompanho o nobre deputado ; mas essa febre ainda não é tal, que autorize um inquerito, como se deu na Inglaterra, sobre suas causas : está no primeiro gráo.

O sr. Abranches :— Eu já disse mais de uma vez, e ainda agora o repito : cumpre que meditemos maduramente sobre questões desta ordem.

O sr. Benevides :—Peço a palavra.

O sr. Abranches : —Quaesquer que sejão as considerações, a não serem de reconhecida conveniencia publica, de interesse real da provincia, não devem influir em nosso animo para votarmos este projecto. Estou certo de que os meus collegas encarão a questão pelo mesmo modo. Por muitas vezes tenho repetido nesta assembléa que a provincia de S. Paulo já garante juros de uma quantia enormissima, já tem contrahido compromissos que ella difficilmente solverá. *(Apoiados.)*

O sr. P. Egydio :— Mas a emenda não pede garantia de juros.

O sr. Abranches :— Eu já declarei que não pretendia mais tomar parte nesta discussão; mas, á vista da emenda que acaba de ser apresentada, ainda vim á tribuna

aproveito o ensejo para fallar sobre o projecto em geral e sobre as emendas do nobre deputado, residente nesta capital, e do nobre deputado residente na Franca.

O SR. LEITÃO :— A emenda do sr. dr. Benevides foi rejeitada.

O SR. ABRANCHES :—Não, senhor ; nem foi ainda discutida.

O SR. LEITÃO :—Foi rejeitada na 2ª discussão ; só forão approvadas duas do sr. Lopes Chaves e uma do sr. Cintra.

O SR. ABRANCHES :—Não me consta que a emenda fosse retirada.

Mas, como dizia, sr. presidente, a provincia de S. Paulo garante 7 % de juros para diversas estradas ferreas da provincia, na importancia de vinte nove mil e quinhentos contos, com o acrescimo de mil e oitocentos contos que ora se pede para a construcção da estrada de ferro desta cidade á de Sorocaba, temos trinta mil e trezentos contos, cujos juros de 7 % sobem a dous mil trezentos e tantos contos !

Eu pergunto aos nobres deputados : nos annos de nossa maior colheita, antes de passar a lavoura por essa crise tremenda das geadas, fazendo-se uma distribuição dos nossos productos por todas estas vias ferreas, poderião, porventura, chegar esses productos para cobrir estes juros ? Serião elles sufficientes para se fazer o pagamento de 7 % ? Sem duvida que não.

O SR. P. EDUARDO :—E eu digo que sim.

O SR. R. POMBO :—Mas, attenda o nobre deputado que a producção duplica de seis em seis annos.

O SR. ABRANCHES :—Mas, sr. presidente, os nobres deputados poderáõ argumentar do seguinte modo : Hoje, é uma verdade, e verdade inconcussa, que essas estradas não dão um rendimento equivalente ao juro de 7 %, tanto assim que a mais importante da provincia, o verdadeiro nucleo de nossas vias ferreas, a de Santos a Jundiahy, nos annos de maior producção, ainda não attingiu aos 7 %...

O SR. R. POMBO :—Mas essa está em condições muito differentes das outras.

O SR. ABRANCHES :—...porém, no futuro, a lavoura progredirá de tal arte que a garantia será verdadeiramente nominal. Eis o que poderáõ me dizer.

Mas, senhores, cumpre que não nos illudamos...

O SR. LEITÃO :—A respeito da de Mogy, affianço que não.

O SR. P. EGYDIO :— Mas a respeito da de Santos a Jundiahy ?

O SR. ABRANCHES :—... convém que olhemos para o futuro ; elle se nos antolha tetrico e carregado.

Talvez, pela curteza de minha intelligencia (*não apoiados*,) eu encare as cousas por semelhante modo ; é minha opinião, muito fraca, é verdade, mas tambem muito profunda, que a lavoura ha de passar por uma crise horrorosissima...

O SR. P. EDUARDO :—Momentanea.

O SR. ABRANCHES :—...que não será momentanea, porém aturada, depois da lei de 28 de Setembro.

O SR. P. EGYDIO :—Podemos evital-a perfeitamente.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado sabe que a falta de braços ha de ter a maior difficuldade, em um futuro não muito remoto, com que ha de lutar a lavoura. Ninguem desconhece os obstaculos com que os governos do nosso paiz têm lutado, os entraves que têm procurado superar para angariar immigrantes e promover a colonização ; mas, todos os meios empregados, todos os alvitres de que se tem lançado mão até hoje, hão sido baldados. (*Apoiados.*)

Por isso digo : não descreio do futuro de minha provincia, acredito que ella um dia ha de chegar a esse apogeo a que a providencia a predestinára. O seu solo é fertil, é uberrimo ; o seu clima é ameno ; os seus habitantes são emprehendedores, são amigos das grandes idéas, amantes do progresso ! (*Apoiados.*)

Mas, por isso mesmo, é preciso que não nos afoutemos de mais, que marchemos com cautela, com calma, com prudencia, na decretação de medidas desta ordem.

A pricipitação repelle os bons conselhos.

Isto posto, sr. presidente, vou entrar na apreciação da emenda offerecida pelo nobre deputado residente na capital, eleito pelo 1º districto, em virtude da qual os capitalistas e fazendeiros da provincia ficárão totalmente inhibidos de ser accionistas da estrada de ferro de Campinas a Mogy mirim.

O SR. PRESIDENTE :—Essa emenda foi rejeitada pela casa.

O SR. BENEVIDES :—E creio que só teve o meu voto.

O SR. P. EGYDIO :—E o meu

O SR. ABRANCHES :— Eu entendia que aquella emenda era inconstitucional ; mas, uma vez que não está mais em discussão, prescindo das considerações que tinha a fazer sobre ella.

O SR. BENEVIDES :— Eu sinto muito não ter occasião de apreciar a argumentação do illustrado deputado, que talvez me convencesse.

O SR. ABRANCHES :— Muito agradecido ; mas não tenho capacidade para convencer a ninguem, e muito menos ao nobre deputado. (*Não apoiados.*)

Sr. presidente, uma vez que não me é dado discutir a emenda do nobre deputado o sr. dr. Benevides, por ser materia vencida, o que eu ignorava, vou considerar sob diversas faces a emenda que acaba de ser lida nesta casa, apresentada pelo nobre deputado residente na cidade da Franca.

Senhores, esta emenda não póde ser aceita

sem que sobre ella façamos um estudo acurado e muito circumstanciado.

O nobre deputado pede que a mesma companhia fique com privilegio para prolongar a estrada de Mogy-mirim até o Rio-grande, limite da provincia de Minas, passando pela Franca, no ponto que for mais conveniente.

Mas, sr presidente, para isto nos disse o nobre deputado que não pedia garantia de juros por parte da provincia; entretanto que da sua emenda não consta; ella é inteiramente omissa a esse respeito. Sendo approvada do modo por que está redigida, entende-se que este privilegio é concedido com as mesmas condições que o da estrada para Mogy-mirim.

O SR. R. POMBO:—Não apoiado.

O SR. LEITÃO:—E' uma interpretação muito forçada.

O SR. ABRANCHES:—Não é forçada, é a interpretação logica.

O SR. R. POMBO:—Aceito uma subemenda nesse sentido.

O SR. ABRANCHES:—Eu não quero metter a mão em seara alheia; v. exc mesmo póde offerecel a, tornando mais clara esta questão.

O SR. LEITÃO:—Está muito clara.

O SR. ABRANCHES:—E' necessario que o nobre deputado apresente a subemenda neste sentido; porém eu declaro francamente que votarei contra ella, assim como contra o projecto e as mais emendas.

O SR. M. FURTADO:—O nobre deputado é inimigo das estradas de ferro.

O SR. ABRANCHES:—Não sou inimigo; tem-se dito isto tantas vezes! Não desconheço a utilidade, conveniencia e vantagens das estradas de ferro; não sou espirito retrogrado; acompanho o progresso; não sou refractorio aos elementos de civilização. Combato estes projectos de estradas de ferro, pelos motivos que tenho expendido á casa, e porque o systema de garantia de juros é perigoso. Peção-se privilegios para construcções de estradas de ferro, com auxilio da provincia, mas auxilio de outra natureza, de outra ordem, que darei meu voto; serei o primeiro a esposar a idéa.

Já disse desta tribuna, sr. presidente, e reitero ainda: estou coherente com os principios que enunciei desde a primeira opportunidade que tive para emittir minha opinião com relação ás questões de estradas de ferro que aqui se têm aventado.

Assim, pois, não posso, não devo, não sou inimigo destes grandes melhoramentos materiaes; mas, como dizia, cumpre que o nobre deputado apresente uma subemenda para evitar qualquer obscuridade que necessariamente ha de trazer complicações no futuro, se porventura a emenda passar como está redigida.

O SR. R. POMBO:—A interpretação do nobre deputado é muito forçada; a emenda nem ao menos falla em capital.

O SR. ABRANCHES:—Mas, mesmo quando eu voltasse pelo projecto que garante juros de 7% para construcção da estrada de Mogy mirim, ainda assim não votaria pela emenda.

O SR. R. POMBO:—Devia votar; não pede garantia de juros.

O SR. ABRANCHES:—Não votaria ainda mesmo sem garantia de juros, por esta razão, que é de primeira intuição: nós temos garantido juros á companhia que se organizar para prolongamento da estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro, passando pela Limeira. Esta estrada é um prolongamento da de Santos, prolongamento que deve ir ao Jaguára

O SR. U. CINTRA:—Ha diversas apiniões a esse respeito.

O SR ABRANCHES:—Tanto esta estrada é a que devemos prolongar para Mato-Grosso, quanto é certo que a de Santos, construcção de 1ª ordem, é o tronco das demais estradas ferreas do sul da provincia, que não são senão suas vicinaes.

Adoptando-se a emenda apresentada pelo nobre deputado residente na cidade da Franca, nós, *ipso facto*, temos difficultado que se prolongue a estrada do Rio-Claro, porque não haverá companhia que se organize para esse prolongamento, que aliás devemos esperar que seja feito á custa dos cofres geraes.

Assim, pois, sr. presidente, não posso prestar meu voto á emenda que acaba de ser apresentada pelo meu honrado amigo residente na cidade da Franca, como não posso votar pelo projecto e as demais emendas. Voto contra o projecto e emendas, pelas razões que já adduzi quando em 1ª discussão o combati nesta casa, e pelas que venho de expender.

Poderei andar errado, sr. presidente; as minhas idéas não serão talvez as melhores...

O SR. M. FURTADO:—A intenção é boa.

O SR. ABRANCHES:—... mas a minha intenção é pura, e a convicção que nutro é profunda.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida; e tem sustentado suas opiniões com muito talento.

O SR. ABRANCHES:—Eu desejava e desejo que a minha provincia, que o seu solo uberrimo fosse retalhado de estradas de ferro; as estradas são as arterias por onde gyra o seu sangue, isto é, os seus productos. *(Apoiados.)* Mas, discordo dos nobres deputados quanto aos meios empregados para consecução deste grande *desideratum*.

O SR. R. POMBO:—Isto é, garantia de juros.

O SR. ABRANCHES:—Me parece que esses meios não são os mais convenientes, os mais consentaneos com o nosso estado; porque breve surgirá o dia, e praza a Deus que eu me engane, em que todas as rendas da provincia serão insufficientes, e ella terá de

contrahir emprestimos não pequenos para occorrer ao pagamento das garantias de juros.

Por esta razão é que voto contra o projecto e suas emendas. (*Muito bem.*)

O sr. Benevides: — Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra para responder ao illustre orador que me precedeu, no presupposto de que refutaria elle as fracas considerações que produzi, por occasião da 2ª discussão deste projecto, sustentando uma emenda que tinha offerecido á apreciação da casa...

O sr. Abranches: — V. exc. viu que não pude ter essa honra.

O sr. Benevides: — ... mas, infelizmente, não tive o prazer de ouvil-o; de sorte que não tenho materia para fallar, principalmente tendo em vista a intenção que tinha, quando pedi a palavra. Mas, uma vez que me acho na tribuna, devo explicar o meu voto.

A consideração que me merecem os nobres deputados pelo 3º districto, sobretudo a estima ao mui digno deputado residente em Mogy-mirim, assim como o respeito que devo á casa e á provincia, me levão a explicar o voto que tenho de dar sobre o assumpto de que se trata.

Tenho de votar contra o projecto. Pretendo votar contra, porque eu tinha transigido com elle, com a clausula de não serem os capitaes levantados dentro da provincia de S. Paulo. Se o nobre deputado pelo 2º districto tivesse fallado, e me houvesse convencido da minha opinião erronea, eu votaria pelo projecto e responderia: mas, a opinião da casa, que rejeitou quasi que unanimemente a minha emenda, e não tendo eu tido esclarecimentos sobre o assumpto, contrario á minha opinião, me levão a persistir nas minhas idéas.

O sr. Abranches:—Eu não podia ter a vel leidade de poder esclarecer ao nobre deputado.

O sr. Benevides:—Estava muito no caso.

O sr. Abranches: — Manifestei a minha opinião.

O sr. Benevides:—Mas, infelizmente, não pude ser esclarecido, de sorte que, a despeito da votação da casa, que tambem era sufficiente para esclarecer-me, eu tenho necessidade de, por coherencia, manter minhas opiniões, votando contra o projecto.

Persistindo neste supposto erro, devo ser consequente com a minha convicção; voto, portanto, contra o projecto, porque vejo que as tendencias são de levantar-se o capital, para esta companhia, dentro da provincia de S. Paulo; e, como entendo...

O sr. Leitão:—Mas o projecto não diz isso.

O sr. Benevides: — O projecto autoriza; póde ser levantado fóra ou dentro: mas eu que entendo que, se forem levantados dentro da provincia, será um mal; e, como a emenda foi rejeitada, e vejo que as tendencias publicas desta provincia e do honrado deputado, residente em Mogy mirim, são formar a companhia dentro da provincia: não posso deixar de votar contra, a menos que me sujeite a receber da provincia o padrão de incoherente, de contraditorio.

O sr. Abranches:—Apoiado.

O sr. Benevides: —Eu lamento separar-me dos meus amigos e da muito distincta maioria; mas tenho tambem hoje necessidade de proceder livremente, porque os meus vinculos com a maioria estão rôtos, desde que sou deputado convicto em opposição, e desde que a maioria tem-se arregimentado de uma maneira enthusiastica...

O sr. L. Chaves:—Só em relação á administração.

O sr. Benevides:—... tem se arregimentado com tal enthusiasmo, que parece que não nos considerão (*não apoiados*) como amigos da mesma grei (*não apoiados*). Eu, de hoje em diante, obrarei e me conduzirei unicamente pela minha propria convicção; continuarei conservador, porque sou conservador de principios; mas a minha solidariedade com a maioria está completamente rôta, como deputado opposicionista; procederei tendo unicamente em vista os altos interesses desta provincia.

Como tenho convicção inabalavel de que o levantamento de capitaes nesta provincia é um grande mal economico, é um elemento deleterio de nossas finanças, eu voto contra o projecto, e votarei contra todo e qualquer levantamento de capitaes dentro da provincia.

Uma voz:—Onde a liberdade do commercio;

O sr. Benevides:—A liberdade do commercio está subordinada a certos limites naturaes? o mundo economico tem regras fataes, que, se porventura forem violadas pelo arbitrio dos interesses particulares, hão de produzir consequencias fataes.

Ora, é uma regra fatal, infallivel, que a immobilização exagerada de capitaes internos é um elemento contrario ao desenvolvimento da producção e da riqueza; a força productiva é diminuida pela immobilização de capitaes. As leis economicas assignalão que o desequilibrio estabelecido entre os capitaes fixos e circulantes diminue o poder productivo da sociedade, e, naturalmente, produz a diminuição da riqueza publica e sua paralysação, quando o desequilibrio é consideravel. (*Apoiados.*)

Ora, sendo assim, se estou convencido de que os capitaes da provincia de S. Paulo são hoje insufficientes para o desenvolvimento da sua producção, essencialmente da producção agricola; se o agricultor tem falta de capitaes fixos para o desenvolvimento natural de suas forças: como é que hei de cooperar com o meu voto para que se retire da producção...

O sr. Leitão:—Tres mil centos é que hão de vir arruinar a provincia!

O sr. Benevides:—Tres mil, juntos a outros milhares, que já se votárão, e a outros que se votaráõ, hão de gerar forçosamente uma bancarota nesta provincia.

O sr. Abranches:—Apoiado; v. exc. está commigo.

O sr. M. Furtado :—Banca-rota muito honrosa.

O sr. Benevides : — Não ha banca-rota nenhuma que seja honrosa ; a banca-rota, consequente, de fraude é deshonrosa ; a banca-rota, consequente de erros, denota imprevisão dos poderes publicos, das leis economicas ; e esta assembléa não tem o direito de deixar de prever a realização dos principios economicos e suas consequencias fataes.

O sr. P. Eduardo : — Tambem não tem o direito de atacar a liberdade da industria.

O sr. Benevides :—A liberdade não é atacada...

O sr. P. Eduardo :—Entendo que é.

O sr. Benevides :—.... Os legisladores da provincia convictos dos effeitos fataes das sciencias economicas, aconselhão ao particular, dizendo-lhe : não convém que vós empregueis vossos capitaes nesta empresa ; ao menos nós, legisladores da provincia, não teremos responsabilidade; se quereis, immobilizai vossos capitaes nessas empresas, mas nunca com a responsabilidade do governo ; nunca com a responsabilidade desta provincia.

O sr. P. Eduardo :—Mas não se diz que sejão os capitaes levantados na provincia.

O sr. Benevides :—Eu disse ao nobre deputado, em uma das sessões antecedentes, que a razão, pela qual eu considerava que a immobilização de capitaes em vias ferreas era um mal, era a escassez de capitaes para o desenvolvimento dos misteres da agricultura ; isto está na consciencia de todos; e disse ainda que um dos thermometros infallivcis da fallencia de capitaes era a alta taxa dos juros.

Ora, ninguem poderá contestar que os juros nesta provincia, quer para applicação do commercio, quer para applicação da lavoura, é alto.

Ora, o juro alto significa falta de capitaes ; e, segundo a sciencia, não se immobilizão capitaes na circulação, senão quando sobrão dos misteres da producção. E se, como disse, a alta de juros é um thermometro da escassez de capitaes, segue-se que ha grande inopia de capitaes entre nós.

O sr. M. Furtado :—O juro tem variado.

O sr. Benevides :—Disse aos nobres deputados que tambem era dominado pelos resultados da crise que se tinha manifestado na Inglaterra e nos Estados-Unidos, a proposito da immobilização de capitaes em estradas de ferro, e então assignalei effeitos, que diversos economistas exhibem, assim como diversos tratados sobre estradas de ferro. Disse então que a diminuição do capital na producção da agricultura, a tirada do capital da producção agricola para applicar a estradas de ferro, produzia necessariamente uma diminuição na producção agricola ; e a diminuição na producção da agricultura produzia na viação ferrea a falta de seu elemento principal, que são os generos de exportação produzidos pela agricultura.

Esta falta de seiva nas estradas de ferro, consequencia da diminuição de producção, produz ainda a diminuição nas rendas da provincia, porque a exportação é a fonte principal destas rendas, e, por seu turno, produz uma reacção em outras industrias, porque, como é sabido, ha solidariedade entre as diversas industrias, e, por consequencia, havia um abalo economico em toda a sociedade.

O sr. Abranches :—Apoiado.

O sr. Benevides :—São principios estes, não só theoricos, como provados pela estatistica e pela experiencia da Inglaterra...

O sr. F. Alves :—Qual a razão por que o governo quer comprar as empresas estrangeiras?

O sr. Benevides :—Em tempo eu lhe direi.

De sorte que temos que o primeiro resultado da immobilização exagerada de capitaes nas vias ferreas é a diminuição da nossa producção, da riqueza.

Ora, a diminuição da producção, gerando a diminuição da exportação e repercutindo ainda sobre a propria importação, pela diminuição na producção interna dos generos de consumo e augmento da demanda dos generos de consumo, o resultado definitivo é diminuição da exportação e augmento da importação dos generos de consumo, gerando a necessidade de consumirmos até do estrangeiro generos que hoje produzimos.

O augmento da importação e a diminuição da exportação produziria necessariamente a perturbação geral e economica ; produziria a perturbação infallivel no cambio, no papel, na moeda e em todas as relações da vida economica.

Estas consequencias são ensinadas pela theoria economica e confirmadas pela pratica de paizes que forão victimas da mesma febre, que hoje tem invadido a provincia.

Isto me leva a ter escrupulos, embora convicto da utilidade deste melhoramento, de votar hoje em favor do projecto, combinando estes principios theoricos e praticos, que actuárão em meu espirito ; combinando estas considerações, tambem, com o estado financeiro da provincia.

Não é, portanto, porque seja inimigo do progresso material da provincia que me fez a honra de eleger seu deputado, sem que eu tenha a ventura de haver nascido neste sólo.

O sr. P. Egydio :—Mas que é muito digno.

O sr. Benevides :—São estas as razões que levão o meu espirito a votar hoje contra este melhoramento, que, supponho, em época mais remota poderá ser satisfeito, sem o sacrificio das forças financeiras actuaes da provincia.

Uma vez que estou na tribuna, devo aproveitar a opportunidade para defender-me de duas arguições que me forão dirigidas no correr da 2ª discussão, uma em apartes, outra em discurso ; mas, como erão apartes em discursos tendentes ao esclarecimento do debate, e como seus dignos autores merecem toda a consideração, sou obrigado a exhibir-lhes os motivos que me levárão a expender as minhas proposições.

Fui tachado de contraditorio, porque, ao mesmo tempo que combatia o levantamento de capitaes dentro do paiz para construcção de vias ferreas, autorizava a garantia de juros pelo governo ; fui ainda tachado de contraditorio, porque,

ao mesmo tempo que attribuia a competencia para desenvolver estes melhoramentos ás forças particulares e ás associações, negando a competencia do governo, legitimava o procedimento do governo imperial, relativamente á estrada de ferro de Pedro II, e confessava a sua mais ou menos regular administração por conta do thesouro.

Como este objecto não era o principal do meu discurso, o tratei secundariamente; mas agora sou forçado a produzir as razões da minha convicção, e penso que a exhibição dos meus argumentos me livrará da pecha de contraditorio.

A respeito da estrada de Pedro II, eu disse que o governo, exorbitando de suas funcções naturaes, porque o governo não póde ser empresario de industrias, tinha, todavia, prestado um serviço publico passando para o dominio do Estado a companhia de estrada de ferro de Pedro II. Não ha aqui contradicção, porque as razões pelas quaes o governo imperial julgou assim proceder, razões que me levárão a achar seu procedimento de legitimo, forão todas de caracter politico, de caracter internacional. Isto é, o governo tinha o direito de fiscalizar a administração da estrada de Pedro II; tinha tambem outras empresas em S. Paulo, na Bahia, em Pernambuco; em todas ellas, em maior ou menor escala, havia capitaes inglezes.

Ora, todos nós sabemos o quanto a Inglaterra é ciosa da protecção dos interesses dos seus subditos, e quanto o nosso governo é mais ou menos frouxo e condescendente para evitar conflictos internacionaes, levando mesmo sua prudencia e sua longanimidade, ás vezes, a sacrificar os interesses economicos do paiz, a bem da paz externa.

O governo imperial, vendo imminente um conflicto com a Inglaterra, se quizesse fiscalizar com severidade a administração das linhas ferreas, ou antes, sejamos francos, o governo imperial, tendo consciencia de tantos abusos na administração das linhas ferreas, que fazião com que as rendas não attingissem ás garantias de juros, o que não aconteceria se porventura as administrações fossem mais escrupulosas, comprehendeu que prestava grande serviço, mesmo ás finanças do paiz, se encampasse as companhias e as tornasse propriedade do Estado.

Ora, não ha aqui contradicção alguma, porque eu sustentava o procedimento do governo, não por motivos economicos, mas por motivos politicos, motivos internacionaes. Apezar de ser contra as regras economicas que o governo se torne empresario de industrias, todavia a sua administração na estrada de Pedro II, não obstante, de seus abusos produziu algum beneficio, porquanto temos visto que aquella estrada, depois que se tornou propriedade do Estado, tem até augmentado suas rendas.

Me parece, portanto, desfeita a primeira contradicção que me foi attribuida.

A respeito da subvenção por meio de garantia de juros, devo ponderar que é materia controvertida, e que ha outros meios empregados pelos Estados Unidos e outros paizes para substituirem esta protecção dada pelo Estado ás companhias. Mas nos Estados Unidos, e mesmo alguns economistas, sustentão a preferencia do Estado se associar ás companhias, porque desta arte facilita mais immediatamente a sua fiscalização.

Não desconheço, pois, que a materia é controvertida e que presentemente mesmo, algumas autoridades theoricas e praticas aconselhão como meio preferivel o Estado se associar ás empresas, porque interessa-se na sua vida, e immediatamente tem representantes do Estado na gestão dos negocios da companhia; vê de perto a marcha, por assim dizer, da vida das companhias; e o governo, sempre interessado, póde mesmo, segundo a maior ou menor quantidade de capitaes, ter uma tal ou qual ingerencia na administração, e os accionistas tratarão de economisar o mais possivel seu capital.

O SR. L. CHAVES:—Para contarem com a garantia.

O SR. BENEVIDES:—Sim, senhor. Ha, portanto, beneficio.

Mas eu, como não dou esta materia por liquidada, sem desconhecer a procedencia destes argumentos, sem desconhecer que elles têm por si o cunho pratico e algumas vezes a experiencia já feita, e mesmo ensaios que se têm feito na provincia do Rio de Janeiro; todavia não acho ainda a certeza feita neste assumpto; e, como me parece que ha difficuldade pratica, insoluvel, em o Estado sahir da sua esphera suprema, que é a região da justiça, para passar á região do interesse material, eu prefiro, sendo possivel, uma fiscalização regular, a protecção por meio de garantia de juros á associação do Estado nas empresas de vias ferreas.

Erão estas as explicações que eu tinha a dar.

Ainda me resta uma ultima consideração sobre a minha asserção da incapacidade dos generos de producção para alimentarem as linhas ferreas. Reconheço que em geral se sustenta que os generos de importação e os de exportação são os que podem com mais probabilidade alimentar a vida das linhas ferreas; mas não ha incapacidade absoluta, incapacidade natural, nos generos de consumo para alimentarem essas linhas.

Eu aceito a verdade, isto é, a proposição do deputado que sustentou opinião contraria relativamente ao nosso paiz no estado actual. Não ha nos generos de consumo interno incapacidade absoluta para alimentar as linhas ferreas, visto como as tarifas são reguladas não *ad valorem*, mas pelo peso; e, desde que são reguiadas pelo peso, tanto faz uma arroba de toucinho, feijão ou assucar, como uma de café, fumo, etc.

Em nosso paiz, como em geral, os generos de consumo são produzidos em pequena quantidade e importamos alguns.

O SR. L. CHAVES:— Importamos até arroz e feijão.

O SR. BENEVIDES:—Como a producção interna ainda não é sufficiente hoje...

O SR. LEITÃO:—Não apoiado; até exportamos muito; veja o mappa da barreira do Cuba-

tão, publicado no *Correio Paulistano* de hoje. Para o interior da provincia não se importa.

O SR. BENEVIDES : - Em alguns lugares a producção é sufficiente; em outros, nao.

O SR. L. CHAVES :—Estamos fallando em geral.

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida.

O SR. L. CHAVES :—Até feijão importamos de Portugal.

O SR. BENEVIDES :—Hoje ainda o Imperio importa muitos generos de consumo, e mesmo a provincia de S. Paulo importa alguns para algumas localidades em que a producção é insufficiente para o seu consumo.

Como a producção interna é tão insufficiente que em muitos lugares não chega para o consumo interno ; como a producção dos generos de consumo é insufficiente para o proprio consumo do paiz, visto que ainda importamos para aquellas localidades onde este facto se dá, podemos concluir *a priori* que a producção dos generos de consumo interna não póde alimentar uma linha ferrea.

Quando, porém, a população é condensada; quando a arte industrial está desenvolvida; quando a producção agricola é bastante : póde a producção interna alimentar uma linha ferrea, como succede nos Estados-Unidos, onde ha muitas linhas ferreas alimentadas pela producção interna unicamente, porque a industria se desenvolve em larga escala, os capitaes abundão e a producção tambem é abundantissima em algumas regiões.

Eu penso, pois, que com o desenvolvimento da linha ferrea, que poderá attrahir corrente de população e de capitaes, poderá resultar como consequencia o augmento da producção dos generos de consumo, e esta será sufficiente para alimentar a linha ferrea ; mas isto será uma consequencia da abertura da linha ferrea, como tem acontecido nos Estados-Unidos, onde se abrem estradas para lugares despovoados, e no emtanto que a corrente de população e de capitaes produz uma vasta rêde de riqueza e vêm auxiliar as despezas feitas com o estabelecimento da linha, como mesmo alimental a.

Portanto, tenho apenas de rectificar o que foi dito.

Eu sustento que os generos de consumo desta zona, que têm de percorrer a linha ferrea, são actualmente insufficientes para darem uma renda que cubra a garantia de juros; mas não creio que esta producção tenha incapacidade natural para alimentar a linha ferrea; creio, pelo contrario, que póde alimental-a e produzir muita renda, attenta a liberdade de alguns lugares, com o facto da abertura da linha, se porventura estabelecer-se uma corrente de capitaes e de população para a zona da linha ferrea.

São estas as considerações que eu tinha a offerecer, e concluo declarando que voto contra o projecto em 3ª discussão. (*Muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE SOROCABA

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 95 deste anno, que autoriza o governo a augmentar o capital garantido para a construcção desta estrada.

Procedendo-se á votação do requerimento, mandando ouvir o governo, cuja discussão ficára encerrada hontem, é o mesmo rejeitado.

Continúa a discussão do projecto.

O sr. Ulhôa Cintra :—Sr. presidente, v. exc. viu o modo por que foi instada a commissão de fazenda para defender seu parecer. Dessa commissão, como vêm v. exc. e a casa, só se acha presente o mais obscuro de seus membros, aquelle que ora falla. (*Não apoiados.*)

O SR. L. CHAVES :—E tambem o unico que está assignado no parecer é o nobre deputado.

O SR. U. CINTRA :—Eu explico esse facto.

O SR. L. CHAVES :—Não precisa, porque está claro que foi erro de impressão.

O SR. U. CINTRA :—Sobre o facto de se achar o parecer sómente com a minha assignatura, não se póde estabelecer questão séria, porquanto é claro que foi erro de impressão, visto como v. exc não teria aceitado-o para a ordem dos trabalhos se porventura elle fosse apresentado a esta assembléa com uma só assignatura.

O SR. SCIPIÃO :—Eu declaro que este parecer estava assignado não só pelo nobre deputado, como pelo sr. dr. Escobar.

O SR. U. CINTRA :—Entrando em materia, direi que parecia-me que a commissão não tinha que defender seu parecer; porque a casa viu que o nobre deputado residente em Guaratinguetá, tomando parte nesta discussão, elogiou até aquelle trabalho.

O nobre deputado, fazendo um reparo geral sobre o parecer, apenas disse-nos alguma cousa quanto á sua conclusão, isto é, que nesta questão, tão grave e séria, a assembléa não devia delegar seus poderes á administração.

Sr. presidente, a commissão, examinando a petição do presidente da companhia Sorocabana, vendo a importancia e gravidade de sua materia, entendeu que de tres caminhos devia tomar um : ou indeferir *in limine* o requerimento, ou proceder como procedeu, ou concluir pedindo autorização a esta assembléa para a garantia requerida.

Parece-me, sr. presidente, que a simples leitura deste parecer é bastante para mostrar que a commissão tomou o caminho mais acertado, baseou-se nos principios mais verdadeiros, e enfim, procurou por todos os meios tornar a questão mais positiva e digna da apreciação desta casa. Ella não podia e nem devia indeferir *in limine* o requerimento apresentado pelo presidente da companhia, visto como tratava-se de uma estrada já estabelecida, já votada por esta assembléa na sessão do anno passado.

Desde que esta companhia tinha direitos adquiridos, e direitos muito importantes, visto o capital já chamado...

O SR. L. CHAVES :—Má theoria.

O SR. U. CINTRA :—...a commissão não podia, não devia deixar de tomar em consideração o referido requerimento, porque nelle se demonstrava que o capital garantido era insignificante, e que a estrada não se faria se não houvesse um acrescimo.

Não se trata, sr. presidente, de saber se a estrada era ou não util, se a assembléa passada errou, ou não, votando a garantia de juros para a sua construcção; a commissão só tinha de indagar se o capital era ou não sufficiente.

Se alguma recriminação pudesse haver, sr. presidente, ella sem duvida recahiria sobre os honrados membros que approvárão aquelle projecto o anno passado. Era então que se devia ter verificado, que se devia ter estudado com todo o criterio se convinha a construcção de duas linhas parallelas, ou se devia ser repellida uma dellas.

Mas, em virtude da garantia de juros votada por esta assembléa, tratou-se desde logo do levantamento do capital, e, portanto, em consequencia do credito da provincia, forão tomadas as acções; e é em attenção a essas acções tomadas, em attenção ao credito da provincia propriamente...

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Credito que a assembléa deve manter.

O SR. U. CINTRA :—...que a commissão entendeu dever tomar o expediente que tomou.

Portanto, sr. presidente, vê v. exc. que a commissão procedeu bem e que não devia indeferir o requerimento e nem pedia a esta assembléa autorização para elevar o capital: porquanto no seu parecer ella declara que o peticionario não juntou ao requerimento as informações e dados precisos para que ella pudesse formar um juizo e dizer: é preciso esta ou aquella quantia para que se realize semelhante melhoramento.

O SR. ABRANCHES :—E' verdade; a commissão reconheceu isso.

O SR. U. CINTRA :—Desde que a commissão não tinha bases, não tinha dados para precisar a quantia necessaria, entendeu que o unico expediente que lhe restava, em materia tão importante e séria, era appellar para a administração, e então deu seu parecer concluindo pelo projecto que ha pouco se leu.

A commissão assim entendeu, sr. presidente, porque, na ausencia de dados e documentos, a presidencia da provincia era a autoridade que mais no caso estava de aquilatar a justiça de semelhante petição. Se este alvitre não fosse tomado, seria este projecto adiado para a sessão futura; e, como trata-se de uma companhia, de uma estrada já votada por esta assembléa, não devianos cortar os meios de garantir já esse capital por ella votado.

E, sr. presidente, admiro que o nobre deputado, que hontem tomou parte nesta discussão, que é, sem duvida, um dos bellos ornamentos desta assembléa...

O SR. ABRANCHES :—Não apoiado.

O SR. U. CINTRA :—...e um dos maiores defensores da presidencia, se oppuzesse a que fosse esta questão affecta á administração e dissesse que não devemos delegar nossos poderes até lá.

O SR. ABRANCHES :—Sem duvida.

O SR. U. CINTRA :—Admira, porque, sendo o nobre deputado defensor da presidencia, depositando-lhe por conseguinte toda a confiança, não devia, quando se trata de uma questão desta ordem, desconfiar della.

O SR. ABRANCHES :—Mas podia vir outro presidente.

O SR. F. ALVES :—Eu acho que vem logo. (*Risadas.*)

O SR. U. CINTRA :—A questão é muito séria; e seja qual for o presidente que tenha de tratar della, devemos suppor que tomará uma deliberação justa, pautada pelos principios racionaes; porque essa deliberação, qualquer que seja, tem de ser sujeita á apreciação e approvação desta assemblea.

Assim, pois, eu que sou da maioria, que presto e hei de prestar todo o apoio e respeito á illustração e honestidade do presidente da provincia, não posso deixar de sustentar a conclusão do parecer da commissão, mesmo porque s. exc. merece-nos plena e completa confiança.

São estas as considerações que eu tinha para apresentar em defesa do parecer da commissão.

Concluindo, direi que lamento a ausencia do honrado relator da commissão, que daria razões mais positivas para convencer a assembléa do que a commissão não podia ter outro procedimento. (*Muito bem!*)

O sr. Benevides :—Sr. presidente, deputado pelo 1º districto, tratando se de um assumpto pelo qual elle é em sua maxima parte interessado, sou obrigado a justificar o meu voto Tinha tenção de votar silenciosamente; mas certas circumstancias me trazem hoje á tribuna.

Dividirei minhas observações em duas partes; na primeira, procurarei justificar o parecer da commissão, e na segunda, declararei as razões pelas quaes, sem embargo do parecer, pretendo votar contra a sua conclusão. Póde parecer isto contraditorio; mas não o é.

A companhia Sorocabana, tendo sido autorisada pela assembléa provincial a construir a estrada de que se trata com a garantia de juros de 7 %, até o maximo de 4.000:000$000, allegando a insufficiencia do capital para desempenho de seu fim, pedin um augmento de 1,800:000$; mas não demonstrou a necessidade desse augmento, como era de sua obrigação, para poder ser attendida pela casa.

Sem uma demonstração da necessidade do augmento do capital, a assembléa provincial não podia deferir.

A commissão devia opinar pelo indeferimento, pedir informações ao governo, ou autorisar o governo a verificar a necessidade do augmento do capital e resolver o que fosse justo e conveniente.

O indeferimento *in limine* seria o *summum jus*, que poderia ser uma iniquidade administrativa e causar mal insuperavel á companhia. A audiencia, porém, do governo podia

demorar a solução da questão inconvenientemente.

A commissão de fazenda procurou uma solução média e imparcial, porque nem sacrificou o interesse da provincia, nem o interesse da companhia.

A assembléa provincial não póde tomar uma resolução, tratando-se de quantia avultada, sem motivos solidos, sem razões com que justifique seu procedimento perante a opinião publica.

O SR. U. CINTRA :—Por isso a commissão entendeu dever tomar este expediente.

O SR. BENEVIDES :— A commissão de fazenda tinha tres alvitres a tomar: ou indeferir o requerimento por falta de bases que o justificassem, visto que a directoria não podia ser acreditada por simples allegações ; ou pedir informações ao presidente da provincia, que a habilitassem a votar com consciencia; ou finalmente, o expediente que tomou.

O SR. ABRANCHES :— E foi por isso que fiz um requerimento, que foi rejeitado.

O SR. BENEVIDES :—A commissão não podia deixar de tomar um desses alvitres ; ou rejeitar o requerimento *in limine*, o que não lhe parecia um acto de prudencia ; ou pedir ao presidente da provincia informações, ou tomar o expediente que tomou, isto é, autorisar o levantamento do capital condicionalmente, se a companhia, perante o presidente da provincia, por meio de plantas, demonstrar que o capital garantido é insufficiente, se provar que a companhia está de facto organisada, que tem desempenhado seus compromissos regularmente, etc.

Portanto, o parecer da commissão não é favoravel e nem desfavoravel ao peticionario; ella não resolveu a questão.

O SR. U. CINTRA :—Entregou-a á apreciação da administração.

O SR ABRANCHES :— Devia ser á apreciação da assembléa.

O SR. BENEVIDES :— A commissão fez uma autorisação condicional ao governo ; elle verificará a necessidade do augmento pedido, pelos meios que tem a seu alcance, pela repartição de obras publicas, pela repartição de fazenda, pelos seus agentes auxiliares, etc.

Se o governo se convencer de que o augmento pedido é necessario, o concederá; senão, o negará.

Portanto, a commissão de fazenda não deferiu nem indeferiu o requerimento ; tomou um procedimento medio, um certo meio termo muito habitual neste systema de governo, quando ha unidade de vistas entre a assembléa provincial e a administração, como presentemente se dá.

Ora, bastava esta simples consideração, para que os nobres deputados tirassem a consequencia de que sou obrigado a votar contra este projecto, porque sou opposicionista.

O SR. U. CINTRA :—Não apoiado ; a questão não é politica,

O SR. BENEVIDES :— Nego a autorisação ao presidente, porque não lhe deposito confiança. Sou consequente ; a maioria o será tambem, dando essa autorisação ao governo.

Mas, eu que sou opposicionista, estou na minha posição natural ; trata-se de uma delegação, de uma autorisação ao governo, e eu, que não confio em s. exc., não posso votar pela conclusão do parecer.

O SR. U. CINTRA :—A questão de estrada de ferro nada tem com politica.

O SR. BENEVIDES :— Mas o parecer da commissão conclue por um acto de confiança muito expresso. Os deputados que não prestão adhesão á actual administração, me parece (são modos de entender ; os meus collegas pensarão de outro modo), uma vez que se trata de um voto de confiança ao presidente da provincia, são obrigados a votar contra o parecer, porque não confião na administração.

Entretanto, apezar destas palavras serem sufficientes, preciso dizer alguma cousa em apoio do parecer da commissão.

Já disse que a commissão obrou com prudencia, tomando uma solução média nesta questão. Um indeferimento prévio, precipitado, podia denotar prevenção da assembléa provincial contra a companhia Sorocabana, que já tinha merecido da assembléa passada a lei de sua instituição. Um deferimento immediato, no meu fraco modo de pensar, seria um escandalo.

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—Não se podia deferir este projecto, sem bases, sem esclarecimentos, por um simples requerimento do presidente da companhia, que era uma parte interessada.

A commissão de fazenda, portanto, obrou com toda honestidade, tomando o expediente que tomou, não deferindo esta pretenção, sem bases ; collocada entre o acto de precipitação e o escandalo, ella tomou uma posição média, isto é : não temos dados para ajuizar desde já desta petição, nossos espiritos estão em duvida, ouçamos, portanto, o presidente da provincia, que tem um machinismo proprio de informações, e este, depois das minuciosas indagações a que é obrigado, no desempenho de seus deveres, nos fará a luz; a companhia justificará seu pedido perante o governo, e elle procederá conforme for de justiça.

O SR. ABRANCHES :—V. exc. mostrou de uma maneira irrespondivel a necessidade de ouvir-se o governo, e por conseguinte a necessidade do meu requerimento.

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida : mas a commissão tomou um outro alvitre, que tambem é muito prudente.

O SR. ABRANCHES :— Mas, muito differente.

O SR. BENEVIDES :—A assembléa provincial, tendo votado o anno passado a lei que autorisou a construcção desta estrada de

ferro, estabeleceu o capital maximo de quatro mil contos de réis para garantia de juros, porque reconheceu a necessidade da estrada, e que com essa quantia podia ser feita; ora, se autorisou a instituição desta companhia, o levantamento de capital, se prova-se hoje que essa instituição creou em favor da companhia um quasi direito, e para a provincia uma quasi obrigação do levantamento do capital suppletorio, se porventura for elle necessario para satisfação desse melhoramento, devemos votar pela pretenção, porque no caso contrario ha uma certa quebra na fé e lealdade dos contratos.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiadissimo.

O SR. BENEVIDES:—Ha mesmo um certo estremecimento no conceito publico que deve merecer a provincia de S. Paulo.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—A questão de utilidade da linha hoje está vencida.

O SR. L. CHAVES:—Sobre que capital?

O SR. BENEVIDES:—De quatro mil contos, porque a assembléa passada entendeu que era sufficiente essa quantia.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiado; eu penso assim.

O SR. BENEVIDES:—Por consequencia, se se demonstrar que esse capital não é sufficiente, a assembléa tem obrigação moral de augmental o.

O SR. L. CHAVES:—Então se forem precisos 10 mil contos, ainda a assembléa deve votal-os.

O SR. BENEVIDES:—Se o estado financeiro permittir; porque esta condição está sempre subentendida.

Se a assembléa entender que é necessario esse augmento, e se a provincia comportal o, deve votal o.

O SR. L. CHAVES:—Note o nobre deputado que a companhia se obrigou a não pedir mais augmento de capital.

O SR. BENEVIDES:—Porque estava persuadida de que o capital era sufficiente.

Portanto, acho eu que toda a questão se concentra neste ponto: o augmento de capital é preciso para obras que forão accrescentadas; é uma questão technica sobre a qual a assembléa não póde resolver, porquanto ella só póde ser decidida pelo presidente da provincia, que tem seus agentes auxiliares.

Assim, pois, a assembléa não podia proceder de outro modo: ou pedir informações ao governo para depois obrar, ou autorisal o condicionalmente como fez.

O SR. U. CINTRA:—Logo, o parecer é bom.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida; mas, como o parecer conclue por um voto de confiança á administração, eu como deputado opposicionista devo votar contra elle para não me contradizer.

Mas dizia eu, a assembléa votou esta lei; portanto a utilidade publica desta linha foi por ella reconhecida. A assembléa votou 4 mil contos, porque entendeu que era quantia sufficiente.

Entretanto, se for demonstrada a necessidade do augmento de capital, e se o estado financeiro da provincia comportal-o, ella tem uma quasi obrigação de concedel o.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E' uma medida de justiça e moralidade.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida, o contrario é faltar á fé e lealdade dos contratos.

O SR. L. CHAVES:—A provincia não contrahiu essa obrigação.

O SR. BENEVIDES:—Por isso eu disse: uma quasi obrigação, porque a provincia não tem obrigação rigorosa; garantia de juros é sempre um favor, uma protecção.

Mas, senhores, devo dizer á casa que ha uma prevenção contra a linha Sorocabana.

O SR. L. CHAVES:—Eu declaro que não tenho nenhuma; sustento-a dentro dos limites marcados pela lei.

O SR. BENEVIDES:—O nobre deputado não ouviu todo o meu pensamento.

Que ha prevenção contra a linha Sorocabana, é uma verdade; que ha prevenção contra a linha Ituana...

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E' tambem verdade.

O SR. BENEVIDES:—... é tambem uma verdade. Nós devemos nos collocar acima dessas prevenções.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiadissimo.

O SR. BENEVIDES:—Ha prevenção ainda, embora mais remota, entre essas companhias e a do Rio Claro; ha prevenção, porque a de Itú ficará como que afogada entre as outras duas linhas, e terá necessariamente de succumbir pelo progresso das outras.

VOZES:—Esta é que é a verdade.

O SR. BENEVIDES:—Nós não devemos por conseguinte ser aqui defensores desta ou daquella linha, deste ou daquelle interesse; devemos ser juizes imparciaes no meio dessa luta de pretenções individuaes...

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E defensores dos interesses da provincia.

O SR. BENEVIDES:—...e defensores dos interesses da provincia.

Não ha duvida, basta ver a carta da provincia, que estas tres linhas têm de se prejudicar: não ha duvida que a zona de 5 leguas privilegiada em muitos lugares não existirá, porque a distancia entre as estradas Sorocabana e Ituana em alguns pontos é menor de 5 leguas. Basta esta consideração para vermos que estas duas linhas são inimigas naturaes, não podem viver por muitos annos vida propria.

Mas, são questões já vencidas, e nós mesmo hoje não podemos revogar essas leis, porque iriamos offender direitos adquiridos. Devemos deixar que a marcha do interesse se desenvolva naturalmente, porque o interesse destas linhas ha de suggerir no futuro a concordia, a harmonia e alliança naturaes

para seu desenvolvimento. E, se ellas camararia e expontaneamente se não ligarem, as mais fortes matarão as mais fracas: é o resultado natural de combate entre o forte e o fraco no mundo economico.

Mas nós, legisladores da provincia, que votámos bem ou mal estas linhas, nós que tomámos resoluções das quaes nasceráõ direitos, não podemos hoje, pela consciencia da luta e rivalidade entre estas linhas, offender, senão direitos adquiridos plenos, quasi direitos resultantes da lei e da instituição das companhias.

Por isso, uma vez que a utilidade destas linhas foi votada, presume se sua justiça; é presumpção legal, está fóra de questão hoje; mesmo por que entendo que hoje a revogação dessas leis não estaria muito regularmente nos limites de nossa competencia.

O SR. L. CHAVES:—Não podemos revogar.

O SR. BENEVIDES:—Não podendo nós revogar as leis que instituirão essas linhas, todas estas questões entre os diversos interesses dessas mesmas linhas que se cruzão, são estranhas ao presente debate e aos motivos de nossa deliberação.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiado.

O SR. L. CHAVES:—Nem ha aqui quem venha defender os interesses desta ou daquella.

O SR. BENEVIDES:—Não me refiro a nenhum dos nobres deputados.

O SR. L. CHAVES:—Eu garanto que não trago procuração de ninguem.

O SR. BENEVIDES:—E' escusado o aparte, porque eu sou o primeiro a confessar que nenhum de nós tem precisão de se referir ás prevenções externas que actuão na opinião publica, e que não têm, nem de leve, influencia alguma sobre nós. Cada um de nós procede com perfeita liberdade de acção de consciencia, cada um de nós é superior a essas prevenções. Não me refiro, não sou capaz de fazel-o, a qualquer dos meus illustres collegas.

Quando fallo em prevenções refiro-me ás inoculadas no espirito publico pelos defensores dos interesses de cada uma destas linhas. Ninguem ignora que cada uma dessas companhias tem seus protectores e uma vasta rêde de clientes.

O SR. L. CHAVES:—A de Itú não tem aqui protector nenhum; está abandonada.

O SR. BENEVIDES:—Eu já disse que me refiro aos agentes externos da opinião, aos di cutidores da imprensa, ás conversações e a tudo quanto gyra fóra desta casa.

O SR. M. AFFONSO:—A' discussão que tem havido pela imprensa.

O SR. BENEVIDES:—Esta prevenção procede da hostilidade natural entre essas empresas, e isto pela direcção das linhas, porque em algons pontos ha prejuizos das zonas privilegiadas.

O SR. L. CHAVES:—E' um máo exemplo que a assembléa vai abrir.

O SR. BENEVIDES:—A assembléa não resolve a questão; confia no criterio, na prudencia e na honestidade do governo, confia na sciencia technica do governo e dos seus agentes, confia na moralidade do governo e delega-lhe a autorisação de augmentar o capital ou denegar esse augmento, se porventura não for demonstrada a sua necessidade.

O SR. ABRANCHES:—E o nobre deputado acha boa essa delegação?

O SR. BENEVIDES:—Eu voto contra a conclusão do parecer, porque não dou delegação a governo nenhum...

O SR. ABRANCHES:—Tambem eu.

O SR. BENEVIDES:—... nem mesmo aos meus amigos, porque entendo que a assembléa nunca deve despir-se de suas prerogativas para confial-as a agentes transitorios, nem sempre perfeitos...

O SR. L. SILVERIO:—E' minha opinião tambem.

O SR. BENEVIDES:—... e, se eu não dou delegação a governo nenhum, muito menos o farei agora, que sou hostil ao actual administrador da provincia.

O SR. U. CINTRA:—Ainda que não se queira, ha de se dar delegação. No orçamento sempre as ha, e nem póde ser por outra fórma.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E todos os dias estamos dando delegações.

O SR. BENEVIDES:—Incontestavelmente os limites actuaes da linha votada não póde gerar a convicção, de que a producção proxima é tão abundante que chegue para o pagamento da garantia de juros...

O SR. L. CHAVES:—Não chegava nem para os 4 mil contos.

O SR. BENEVIDES:—... mas, se considerarmos o ponto terminal da linha, isto é, o seu desenvolvimento remoto; se considerarmos mesmo a repercussão que terá a abertura da estrada nessa extensão de territorio que fica no prolongamento natural da linha, havemos de conceber a esperança de que em futuro proximo a producção compensará os sacrificios que a provincia fizer.

O SR. L. CHAVES:—Attenda ás causas sociaes que hão de determinar a diminuição da producção.

O SR. BENEVIDES:—Pelo mappa da provincia se vê que a estrada tem de aproveitar a muitas povoações.

As povoações proximas á capital são as menos importantes quanto á sua producção agricola, industrial e commercial; mas, pela sua relação com pontos remotos uberrimos, como é Botucatú, póde a linha ser sustentada.

Eu fallo não só dos pontos percorridos pela linha principal, como tambem dos que terão de ser ligados a ella por meio de ramaes. (*Lê.*)

« A estrada aproveita á capital, Cutia, S. Roque, Una, Piedade, Sorocaba, Campo-Largo, Itapetininga, Tatuhy, Faxina, Apiahy, Lavrinhas, S. João Baptista, S. Sebastião, Rio-Novo, e da Faxina ao Itararé, nas divisas da provincia do Paraná, onde ha 10 leguas que percorre uma região de grande futuro. Refiro-me, quer á linha principal, quer aos ramaes naturaes. A linha principal abrange 50 leguas e os ramaes 45 leguas.»

Considerando, portanto, a extensão remota da linha ferrea até Botucatú e até o Itarare...

O SR. L. CHAVES :—E eu digo mais, até o Paraná.

O SR. BENEVIDES :—... vê-se que é mesmo este o traçado natural.

Quem ler a carta da provincia com imparcialidade, reconhecerá que temos tres estradas naturaes, que são : a do norte, a do sul e a de oeste...

O SR. L. CHAVES : — Estamos concordes ; só divergimos no quasi direito, na quasi obrigação.

O SR. BENEVIDES :—Quanto á linha do norte, não ha questão, porque já está resolvida ; a do sul, naturalmente vai procurar a provincia do Paraná, pelo Itararé, aproveitando essas regiões uberrimas, que, se não se têm desenvolvido até agora, é por falta de vias de communicação. A de oeste, a do Rio-Claro, agora em competencia com esta de Campinas a Mogy-mirim, que no seu desenvolvimento remoto provavelmente se prejudicarão, têm de procurar Sant'Anna de Parnahyba, e dahi se encaminhar para Goyaz e Minas-Geraes.

Sendo assim, vê-se que a estrada de Sorocaba é uma linha natural, não só considerada debaixo do ponto de vista topographico, como considerada debaixo do ponto de vista estrategico.

A producção actual destes municipios proximos á capital, a do algodão e fumo...

O SR. M. AFFONSO :—E algum café.

O SR. BENEVIDES :—Em muito pequena escala.

O SR. L. CHAVES : — Consome-se por lá mesmo.

O SR. BENEVIDES :—O café e o fumo em alguns destes municipios proximos á capital produz em muito pequena escala, por isso me refiro só ao algodão de S. Roque e Sorocaba, onde essa lavoura já tem algum desenvolvimento.

O SR. M. AFFONSO :—Só de algodão, para mais de um milhão de arrobas.

O SR. L. CHAVES :—A provincia toda exporta 500,000 e tantas arrobas !

O SR. M. AFFONSO :—Eu fallo do algodão bruto.

O SR. BENEVIDES : — Temos a considerar que uma das causas porque esses pontos não têm ainda população sufficiente, é a falta de vias de communicação. Conseguintemente a abertura da estrada ha de fazer com que a população e os capitaes immediatamente vão procurar as regiões uberrimas de Botucatú, Lençóes, S. Domingos, etc., o que incontestavelmente augmentará a producção. Então a mesma producção que já existe, e que não vem á capital e a outros centros consumidores, pela difficuldade do transporte, ha de necessariamente vir. De sorte que a facilidade do transporte fará com que aproveitemos aqui productos que hoje não aproveitamos ; fará com que a immigração e os capitaes corrão para esses centros mais ou menos remotos, o que por sem duvida dará grande desenvolvimento a esta linha.

O SR. L. CHAVES :—De onde vem a população ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Esse argumento do nobre orador foi apresentado o anno passado em sustentação desta estrada.

O SR. L. CHAVES :— Apresentei o ; mas para 4,000 contos.

O SR. M. AFFONSO :—Mas elles pedirão 5,000.

O SR. BENEVIDES :—Em vista destas considerações, eu votaria pelo augmento de capital, se a companhia tivesse trazido ao conhecimento da assembléa documentos que legitimassem o seu pedido. Mas, como ella não o fez, e como não tenho bases para votar, e, ainda, como não confio que o actual presidente nos dê essas bases, sou obrigado a votar contra.

O sr. P. Egydio pronuncia um discurso que depois publicaremos.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

25ª Sessão ordinaria

AOS 8 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Projectos.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Divisas entre Tatuhy, Tieté, Itapetininga, etc.—Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim. —*Discursos dos srs. P. Egydio e Rodrigues Alves.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Sorocaba.—*Discursos dos srs. L. Silverio, F. de Oliveira e Abranches.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Bicudo, Corrêa, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, Tobias, U. Cintra, Demetrio, Marques da Silva, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso, R. Ferreira, A. Ribeiro Filho, Benevides, F. de Oliveira e P. Egydio ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando o officio da camara do Belém do Descalvado, acompanhado do balanço da sua receita e despeza de 1870 a 1871, e o orçamento de 1872 a 1873; e bem assim expondo a necessidade da abertura de uma estrada daquella villa á ponte sobre o rio Mogy-guassú.—A primeira parte á commissão de contas e orçamentos de camaras, e a segunda á commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando um do inspector do thesouro, em que informa sobre a conveniencia de serem igualados os ordenados dos amanuenses aos dos terceiros officiaes do mesmo thesouro, de que trata o projecto n. 108.—Para entrar com o projecto adiado.

Outro da camara de Casa-Branca, remettendo um codigo de posturas.—A' commissão de camaras.

REQUERIMENTOS

Um dos professores Luiz Gonzaga de Oliveira Loureiro e Felippe de Assumpção Seabra, pedindo quota para aluguel de casa.—A' commissão de fazenda.

Outro de Guilhermina Maria de Sant'Anna Juncker, professora da Moóca, pedindo quota para pagamento de aluguel de casa.—A' mesma commissão.

Outro de Francisco de Paula Santa Barbara, chefe da 2ª secção da secretaria do governo, pedindo aposentadoria por motivo de molestia.—A's commissões de fazenda e de constituição e justiça.

REPRESENTAÇÕES

Uma dos moradores do lado esquerdo da rua de S. João, da parochia da Consolação desta cidade, pedindo para pertencer á parochia de Santa Iphigenia.—A' commissão de estatistica.

Outra dos povos de Agua Choca, pedindo que o seu districto não seja annexado ao termo de Campinas.—A' mesma commissão.

PARECERES

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da villa de Cananéa, relativas ao anno financeiro de 1870 a 1872, achou que a sua receita foi de 1:717$449, incluindo o saldo do anno anterior de 506$920, e a despeza no mesmo exercicio de 1.210$529, dando se a sobra de 506$920, que passou para o corrente exercicio de 1871 a 1872; e porque estão legaes as ditas contas, é a mesma commissão de parecer que estão no caso de ser approvadas.

Sala das commissões da assembléa legislativa de S. Paulo, 8 de Março de 1872.—*Manoel Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes examinou as da camara da villa de Santa Isabel, pertencentes ao anno financeiro findo de 1870 a 1871, e achou que fôra a sua receita de 3:835$505, inclusive o saldo anterior de 2:554$785, e a despeza, no mesmo exercicio, de 454$243, mostrando um saldo de 3:381$262, que fica fazendo parte do corrente exercicio. E porque estão legaes as ditas contas, é a commissão de parecer que estão em termos de serem approvadas.

Sala das commissões da assembléa provincial de S. Paulo, 8 de Março de 1872.—*Manoel Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo examinado as da camara da villa de Botucatú, relativas ao anno financeiro de 1870 a 1871, achou que a sua receita fôra de 2:137$360, e a despeza de 1:882$701, dando-se por consequencia um saldo de 254$659, que passa a fazer parte da receita do corrente exercicio. E porque estão conformes as ditas contas, é a mesma commissão de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 8 de Março de 1872.—*Manoel Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de contas de camaras municipaes examinou as das camaras de S. Bento de Sapucahy e de Casa-Branca, e tendo-as achado conformes, e as despezas feitas no anno financeiro de 1870 a 1871 de acordo com as posturas e leis provinciaes que as autorisárão, é de parecer que estão no caso de ser approvadas por esta assembléa.

Sala das commissões, 8 de Março de 1872.—*Manoel Affonso.—Celidonio.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de Henrique Porchat, negociante matriculado na praça de Santos, em que pede concessão de privilegio por 20 annos, para fazer o serviço de reboque no porto da mencionada cidade, é de parecer que, estando os portos e ancoradouros das provincias sujeitos á administração geral do Estado, não póde esta assembléa provincial fazer a concessão pedida pelo peticionario em face do art. 16 § 8º do acto addicional, e resolução de consulta do conselho de Estado de 13 de Setembro de 1853.

Sala das commissões, 7 de Março de 1872.—*Ferreira Alves.—Paulo Egydio.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o officio do secretario do governo, de 21 de Abril do anno passado, cobrindo o officio da camara municipal de Itapeva da Faxina, em que informa sobre a creação projectada da comarca com séde na dita villa, é de parecer que, tendo sido attendida a necessidade e conveniencia da dita demarca pela commissão de estatistica, esse projecto, offerecido na presente sessão e dado para ordem do dia, se junte para esclarecimento o officio de informação da camara ao projecto n. 82 offerecido.

Sala das commissões, 7 de Março de 1872.—*Ferreira Alves.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento feito por Lindoro José Branco e José Antonio Coelho, em que fazem modificações na proposta e requerimento de privilegio a esta assembléa pedido para abastecimento d'agua potavel desta capital, é de

parecer que seja enviado o dito requerimento, por intermedio do governo, á commissão respectiva, á qual foi remettida a proposta feita pelos peticionarios.

Sala das commissões, 7 de Março de 1872.—*Ferreira Alves.—Paulo Egydio.*»

Posto em discussão, é approvado.

REDACÇÃO

E' approvada a dos artigos de posturas da camara municipal da cidade de Campinas, sob n.20, do anno passado.

PROJECTOS

São apoiados, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes :

N. 111

A assembléa provincial decreta :

Art. 1.° Fica elevada á categoria de freguezia a capella da Prainha do municipio de Iguape, com a denominação de freguezia de S. Lourenço.

Art. 2.° O governo marcará as divisas entre a nova freguezia e a de Santo Antonio do Juquiá, ouvida a camara municipal.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 8 de Março de 1872.—*Cintra.—R. Pombo.— Luiz Ernesto Xavier.— Luiz Alves.*—Padre *Bicudo.— Almeida e Silva.*

N. 112

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Fica creada uma 2ª cadeira de primeiras letras, para o sexo feminino, na cidade da Franca.

Sala das sessões, 8 de Março de 1872. — *Rocha Pombo.*

1° PARTE DA ORDEM DO DIA

DIVISAS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n.33, deste anno, que estabelece divisas entre Tatuhy, Tieté, Itapetininga, etc.

ESTRADA DE FERRO DE CAMPINAS A MOGY MIRIM

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 44, deste anno, que concede privilegio e garantia de juros sobre o capital de tres mil contos, para a construcção de uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, com ramal para o Amparo.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão, a seguinte

EMENDA

«A provincia só garantirá juros durante a construcção, e os primeiros dez annos, a datar da inauguração da estrada, ficando a companhia obrigada a reembolsal-a com o que exceder dos 7 %.—*Abranches.* »

O sr. Paulo Egydio pronuncía um discurso que publicaremos ao depois.

O sr. Rodrigues Alves *(movimento de attenção)* :— Permitta v. exc., sr. presidente, permittão os meus nobres collegas que eu rompa o silencio que me tenho imposto, e venha hoje tomar parte no importante debate, que tanta agitação tem provocado no recinto desta assembléa. Em que peso aos illustres impugnadores do projecto, eu o encaro como um poderoso elemento de grandeza e prosperidade para a provincia.

Quando alheio ainda ás lutas da politica, eu já olhava com verdadeira sympathia o movimento industrial que se operava na provincia : cada idéa que se levantava sob a influencia da iniciativa individual, cada concepção em que se reflectia o espirito de empresa ou de associação, trazia á minha alma um certo contentamento e orgulho; á minha alma que ainda sabe expandir-se ás contemplações de um futuro que lhe parece lisongeiro !

Hoje, no seio da representação provincial, devendo tomar parte nos debates que se tem aventado, eu hei de sempre concorrer com meu voto para tudo quanto for a bem do engrandecimento da provincia.

V.exc.viu o nobre deputado residente em Guaratinguetá dizer hontem, no recinto desta assembléa, com linguagem sombria e terrivel, que nós não cogitamos do bem da provincia, e, mineiros de ruinas, com uma enxada fatal, cavamos o abysmo em que ella ha de precipitar-se !

O SR. ABRANCHES :— Vamos impellindo-a para o abysmo, não ha duvida.

O SR. R. ALVES :—Eu não partilho nem os receios do nobre deputado, nem as bellas illusões do distincto collega que acaba de fallar.

E' preciso, sr. presidente, que sacudamos esses terrores financeiros, porque elles nos podem acabrunhar : é preciso que tenhamos fé no futuro, que tenhamos coragem, que nossas idéas se alentem emfim, para que a provincia possa caminhar desassombrada, e não percamos essa energia moral, esses applausos tão lisongeiros com que somos recebidos em todo o Imperio !

V.exc.sabe que não correm serenos os horizontes da lavoura ; de uma crise mais ou menos assustadora dizem que somos ameaçados a cada passo.

Se a lavoura tem de passar por uma transformação mais ou menos sensivel, nós, os representantes da provincia, não devemos cruzar os braços diante desse espectaculo que se nos apresenta ; devemos antes procurar meios de remediar os males que tem retardado o seu florescimento. Como representantes da provincia seremos quasi criminosos senão o fizermos. (*Apoiados.*) E, sabe v.exc. quaes as causas que têm retardado a prosperidade da lavoura ? Eu o direi : falta de braços pelo desapparecimento do elemento servil *(apoiados)* ; falta de instituições de credito que proporcionem á lavoura capitaes a prazos largos e com juros moderados: falta, emfim, que temos necessidade de remediar, de um systema de vias de communicação. (*Apoiados.*)

V.exc.sabe que o paiz agricultor por excellencia, os Estados Unidos, tem-se compenetrado tanto desta grande idéa, que hoje

conta mais de metade de kilometros de estradas de ferro do que a Inglaterra.

O SR. ABRANCHES :—Estradas feitas com a iniciativa individual.

O SR. R. ALVES :—Está enganado ; não ha hoje paiz em que o povo esteja em completa independencia quanto a estradas de ferro ; e a tendencia moderna é a do Estado avassallar a iniciativa individual com relação a estas materias.

O SR. ABRANCHES :— Eu fallo em garantia de juros.

O SR. R. ALVES :—Ahi mesmo se dá a garantia de juros.

E' mister, senhores, que inauguremos um systema completo de viação, que estabeleçamos rapidas communicações entre os centros de producção e os mercados consumidores. Deve ser este o nosso mais desvelado empenho. Se isto não fizermos seremos responsaveis por todos os prejuizos que vierem á lavoura.

Por consequencia, em preliminar, eu direi: nós, que não podemos chamar de prompto os braços estrangeiros para cultivarem nossas terras, devemos aproveitar os braços inertes e vadios que agdão pelos nossos centros e cidades. (*Apoiados.*)

O SR. L. CHAVES :—Deve ser a primeira colonisação.

O SR. R. ALVES :—Esta idéa tenho advogado sempre ; deve ser defendida pelos illustres deputados que me ouvem.

Um projecto sobre banco agricola já foi apresentado a esta casa, e tenho fé que as commissões não devem desprezal-o, se bem que entenda estar fóra das nossas attribuições pelo modo por que é considerado.

Por consequencia devemos tratar com firmeza de estabelecer um systema completo de vias de communicação, sem descurarmos das demais providencias : assim prestaremos real serviço á lavoura e á provincia.

(*Ha um aparte.*)

Hei de responder ao aparte do distincto deputado residente na cidade de Guaratinguetá, meu amigo e patricio.

V. exc. tem visto, sr. presidente, quantos systemas sobre vias ferreas tem-se apresentado nesta assembléa.

O nobre deputado pelo 2º districto residente nesta capital, que tanto tem tomado a peito a defesa do Estado contra as garantias de juros, nos disse : ha o systema de completa negação do Estado, em que o individuo é tudo ; ha o systema de completa negação do individuo, em que o Estado é tudo ; ha o systema medio, francez, o melhor, porque combina as forças do individuo com a protecção do governo.

Não acompanho a opinião desse illustrado deputado neste ponto, porque não se encontra um unico paiz em que a construcção de estradas de ferro pertença exclusivamente á iniciativa individual, em que não haja relação entre o individuo e o Estado, em que não hajão interesses collectivos sempre de envolta com os interesses particulares. E senão, vejamos.

Na Inglaterra, como v. exc. sabe, o paiz classico da liberdade, como vulgarmente se diz, o paiz que tanto interesse tem tomado pelas cousas industriaes, o berço das estradas de ferro, que systema adoptou ?

Vou expender á casa duas das principaes crises por que passou aquelle paiz, e a influencia que o Estado procurou chamar a si em relação a estes negocios.

Em 1836 uma crise procurou assoberbar o movimento das estradas de ferro na Inglaterra ; então as industrias parecião paralysadas, as casas fecharão-se, os grandes lords puzerão alto preço a suas terras, e os capitaes, que achavão-se como que presos nas gavetas dos capitalistas, procurárão expandir-se, empregar-se nestas empresas. A consequencia foi que a crise avantajou-se, e um grande prejuizo soffreu todo o paiz.

Mas, senhores, podemos attribuir esta occurrencia economica de 1836 á influencia da garantia de juros ? Não, por certo.

O SR. P. EGYDIO :—O inquerito demonstra que não.

O SR. R. ALVES :—Em 1846, sr presidente, deu-se uma crise mais importante ainda. Ahi a especulação foi geral e seu triumpho quasi completo.

Mas, pergunto eu ao honrado membro residente em Guaratinguetá, que ha pouco deu-me um aparte : estas duas crises tiverão por causa a interferencia do Estado nas estradas de ferro, como se tem dito ?

Se da data dessa crise para cá é que o Estado tem começado a comprehender a necessidade de intervenção em materias desta ordem, como se vem dizer nesta assembléa que as crises da Inglaterra, da França e dos Estados-Unidos, tiverão como origem, como principios substanciaes a intervenção dos Estados com garantias de juros ?

O SR. ABRANCHES :—Ninguem disse isso.

O SR. R. ALVES :—Nos Estados Unidos, sr. presidente, cuja organização v. exc. conhece, a viação ferrea tem tido uma origem diversa daquella que tem tido em outros paizes. Com aquelle genio altivo, arrojado e emprehendedor, o americano do norte atirava-se a uma empresa de estrada de ferro, para com ella chamar a immigração ao seu paiz, e, por conseguinte, a luz, a civilisação.

Foi um dos grandes males que contribuirão para a crise dos Estados Unidos ; mas não se póde dizer que essa crise operou se pelas garantias de juros por parte do governo.

Na França, onde adoptou-se o systema medio, quando a crise se manifestou, os prejuizos que della resultárão para o Estado, forão provenientes, não de garantia de juros, mas de grandes emprestimos ás companhias, idéa esta que hoje se defende na assembléa.

Na Belgica, onde o Estado é tudo, onde as grandes linhas são feitas sob sua direcção, v. exc. sabe que a divida do Estado é in-

significante em relação ao debito contrahido para organisação das grandes empresas.

Portanto, sr. presidente, de tudo isto eu tiro a seguinte conclusão: que a protecção do Estado á viação ferrea depende das diversas circumstancias do paiz, da tendencia da população, das idéas economicas que nelle dominão, e nós, como legisladores, devemos inaugurar um ou outro systema, cónforme as praticas economicas applicaveis ao paiz. E' esta a verdade.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR. R. ALVES:—Vou encarar agora a questão de garantia de juros, e emittir meu modo de pensar a respeito.

Quando se tratava de inaugurar na França o systema de garantia de juros, como v. exc. sabe melhor do que eu, uma das vozes mais autorisadas, que se levantou para defendel a, foi a de Berrier. Elle combatia a um dos apologistas das concessões directas; dizia então: a garantia de juros é uma arma contra a agiotagem, contra a especulação; Duchâtel o contestava, e no meio dessa luta predominava a idéa de um velho pratico, experimentado, que dizia: não se póde estabelecer, em materia de estradas de ferro, um systema exclusivo: no norte, os capitaes são mais animosos, será preferivel ahi o systema das concessões directas; mas no sul da França, onde os capitaes são rarissimos e timidos, será preferivel o systema de garantia de juros.

Compartilho completamente esta idéa; entendo que no nosso paiz, seguindo-se o systema da garantia de juros, não o fazemos com o fim de proteger os capitaes particulares; fazemol-o tendo em vista o bem e o interesse geral; queremos que o capitalista perca o receio, o temor de empregar seus capitaes, e que atire-se cheio de confiança ás grandes empresas.

Eu considero a garantia de juros como uma animação ao nascente espirito de empresa, e como meio efficaz de chamar capitaes estrangeiros, ou despertar os nossos da timidez em que se achão V. exc. sabe, e os jornaes ultimos dão noticia do facto que vou expender.

Na Inglaterra, na junta commercial de Liverpool, um representante da camara commum, o sr. Graves, propoz e defendeu com todo calor a reorganização das linhas ferreas, no sentido de chamal-as todas á fiscalisação immediata do Estado. Esta idéa, que foi defendida com tanto calor, assenta em principios que elle reputa salutares. Dizia elle:—o Estado deve, sem duvida nenhuma, chamar a si todas as linhas ferreas, tendo em vista o principio geral de utilidade publica; é preciso eliminar-se das linhas ferreas todo o interesse particular.

E' inteiramente moderna esta idéa do representante da Inglaterra. E os jornaes ultimos dão noticia com detalhe.

Ha tal variedade de linhas ferreas nesse paiz, que de um ponto dado partem para outro wagons de diversas companhias, sempre em antagonismo, em luta de interesses.

A concurrencia apparece, na verdade; a iniciativa individual apresenta-se forte e energica; mas o interesse geral é completamente supplantado; os carros, em vez de sahirem em horas alternadas, por que se dirigem ao mesmo ponto, sahem todos ao mesmo tempo, por motivos particulares, indo muitas vezes vazios, em completo detrimento dos interesses geraes e privados.

Esta idéa, que começa a vulgarisar-se na Inglaterra, paiz da iniciativa individual, vem ainda em apoio da minha opinião, isto é, que o Estado não póde ser indifferente, não póde conservar-se silencioso em frente ás diversas companhias de estradas de ferro.

Os nobres deputados que impugnárão o projecto, não tocárão nos pontos que têm de alguma sorte desmoralisado a idéa de garantia de juros. V. exc. sabe que as nossas primeiras empresas de linhas ferreas forão completamente infelizes; sabe que as estradas de ferro da Bahia e Pernambuco são as que mais onerão os cofres publicos; e, compulsando um relatorio de um engenheiro importante, que estudou aquellas linhas, ahi encontrei que a de Pernambuco tem um capital de 17 mil contos, e em 1869, com o movimento de 4 milhões de arrobas de mercadorias e 200 mil passageiros, deu um lucro de 1 1/2 %, tendo a provincia de pagar 5.2 % de garantia. A da Bahia, com um capital de 18 mil contos, deu, no mesmo anno, com o trafego de 1 milhão de arrobas e 60 mil passageiros, um *deficit* contra a receita de 40 e tantos contos de réis, tendo a provincia de pagar a garantia integral de 7 %.

Ora, se estes factos se apresentão com tanta evidencia, se tendem de algum modo a desprestigiar a garantia de juros, é mister ponderar: as nossas estradas de ferro que têm acarretado prejuizos para o Estado, o têm feito por motivo diverso; as estradas da Bahia e Pernambuco forão feitas, como v. exc. sabe, por um systema extraordinariamente dispendioso; gastou-se com cada legua mais de 1,000 contos de réis; de modo que esse mesmo engenheiro a quem me referi, reflectiu que se ellas fossem feitas por um systema moderno, com o mesmo movimento de mercadorias e passageiros, traria um prejuizo insignificante ao Estado.

Vê, pois, v. exc. que o systema de garantia de juros tem-se desprestigiado, não porque seja um principio máo, erroneo, mas pelos máos resultados que tem apresentado entre nós, principalmente na Bahia e Pernambuco, pela falta de fiscalisação do governo, pelo máo traçado das linhas e por excessiva contemplação a interesses muito particulares.

Feitas estas considerações sobre noções geraes de estradas de ferro, vou entrar propriamente na discussão da linha que se projecta de Campinas a Mogy-mirim, passando pelo Amparo.

Encaro-a, como já disse, como um elemento poderoso e fecundo de prosperidade e grandeza para a provincia de S Paulo. Entendo que esta

zona é importantissima, que as suas terras são muito ferteis, e, como todos reconhecem, nessa porção de nosso territorio a lavoura promette lucros immensos. Mas, eu não faço questão, nem cabedal da producção futura desses municipios, para vir justificar meu voto em favor da estrada.

Em materia de estradas de ferro, sr. presidente, eu entendo que a provincia deve conceder garantia de juros quando a producção real e effectiva, da zona por onde tiverem de passar as estradas projectadas, for sufficiente para cobrir essa garantia. Não entendo que possamos votar garantias de juros pelas vantagens moraes ou economicas que ellas nos possão trazer ; entendo que devemos conceder garantia á estrada que, internando-se pelos centros da provincia, possa ter um lucro sufficiente para cobril-a ; e se não tiver rendimento sufficiente, pelo menos, com os impostos que se lançio e com as medidas de previdencia que forem tomadas por esta assembléa, desapparecça a differença.

Examinando os calculos de producção que forão apresentados nesta casa, entendo que nenhum delles é tal que nos possa impellir a negar nosso voto á estrada de Mogy-mirim

O argumento que pareceu impressionar mais a assembléa, sr. presidente, em materia de dados estatisticos, foi aquelle apresentado pelo nobre deputado residente em Taubaté.

O honrado membro, examinando o quadro de exportação da estrada de Santos a Jundiahy, e trazendo a esta assembléa os seus estudos, disse nos—fica tanto para esta zona, somma insufficiente para cobrir a garantia de juros de 7 %. Mas, os proprios dados apresentados pelo nobre deputado, me convencem do contrario.

Sr. presidente, v. exc. sabe que na estrada de ferro de Santos a Jundiahy, termo medio, tomando se em consideração os revezes que póde soffrer a lavoura, passão de 5 a 6 milhões de arrobas de mercadorias. Examinemos : Em o exercicio de 1869, vejo café, quasi 2 milhões de arrobas (29,719,950 kilogrammas ; não fallo no café que não transita pela estrada de ferro). Considere-se a importação e exportação de todas as mercadorias, e teremos 68,431,930 kilogrammas : o que equivale a 4 milhões e 500 mil arrobas (no exercicio de 1869).

O SR. U. CINTRA :—Termo medio.

O SR. R. ALVES :—Termo medio.

Esta importação e exportação acho diminutas.

Se v. exc. concordar comigo, que a estrada de Campinas a Mogy mirim é justamente aquella que constitue communicação com o sul de Minas e outras provincias, e é a estrada frequentada, ha de comprehender que não ha exageração nenhuma em se attribuir a essa estrada a passagem de 1 milhão e 500 mil arrobas para mais.

V. exc. sabe que de 5 milhões de arrobas que passão pela estrada de ferro de Jundiahy a Santos, á vista das condições especiaes da linha, não ha nenhuma exageraçao em se dar 1,500,000 arrobas para esta estrada, que vai procurar o sul de Minas. Mas, deixemos este calculo, e vamos considerar todos os outros que forão apresentados nesta casa.

O illustre deputado residente nesta capital, apresentou, a primeira vez que fallou, um calculo, que foi mais tarde modificado por s. exc., creio que em 2ª discussão ; faltão-me notas para apreciar o segundo calculo ; mas, no primeiro, deu como movimento de mercadorias, por essa estrada que se projecta, 1,411,000 arrobas de exportação e importação. O nobre deputado achou pequeno o movimento de mercadorias ; mas, apreciando as diversas parcellas, e attendendo-se ás emendas, se vê que o rendimento da estrada, com esses dados, basta para cobrir a garantia de juros da provincia.

Mas, sr. presidente, veja v. exc. todos os calculos que se apresentárão em dous folhetos distribuidos nesta casa provão a favor do projecto.

(*Lê.*)

« Os productos que têm de passar pela estrada projectada, são : do Amparo, 250,000 arrobas ; Serra-Negra, 100.000 ; Mogy mirim, 357,000 ; S. João da Boa Vista, 100,000 ; Caconde, 50.000 ; Casa-Branca, 80.000 ; varios municipios de Minas e Campinas, 240,000. Somma—1,411,000 arrobas. Renda bruta, comprehendendo 1/3 para a importação e 1/5 para passageiros—monta em 293:055$000. deduzindo-se para o custeio 40 ou 50 %, temos liquido—175:833$000, ou 146:527$000. Basta elevar-se a tarifa a 50 % mais, para que a garantia seja nominal ; e neste calculo não se comprehende todos os lugares.

O SR. L. SILVERIO :—Falta a Franca.

O SR. R. ALVES :—Este calculo não é meu : é de um engenheiro; nem é o que eu adopto ; estou mostrando que todos os calculos apresentados na casa são sufficientes para cobrir a garantia de juros. (*Lê.*)

Este folheto é a exposição do projecto de ferro-carril, e nelle se vêm os dados seguintes, correspondentes ás diversas localidades beneficiadas pela estrada com o movimento de mercadorias, passageiros, distancias que percorrem e renda bruta ; não apontarei cada uma das localidades, para não me alongar de mais ; facil é discriminar-se pelas parcellas que seguem :—292 000 @ por 12 leguas—70:080$000 ; 581,000 @ por 10 leguas—116:200$000 ; e 200,000 @ por 5 leguas—20:000$000. Somma—206:280$000. Com um terço para a importação e um quinto de passageiros, teremos de renda bruta—330:048$000. e deduzindo-se 50 % para o custeio, ficará a renda liquida de 165:024$000.

Vê a casa que, ainda por este calculo, a garantia da provincia será completamente nominal ; pois, elevando-se a tarifa a 50 %, como se preceitúa nas emendas, nenhum prejuizo trará a empresa a provincia, e a base do calculo é 20 réis por arroba e legua.

Este calculo é-nos apresentado pelo engenheiro Aristides Galvão, e foi aceito por um illustre deputado que tratou, aqui, do movimento da barreira de Jundiahy ; não adopto o calculo apresentado por essa agencia,

nem aceito as parcellas que se dão para todos os outros centros de producção.

Sabe v. exc. como são imperfeitos os trabalhos das barreiras, e quasi sempre estão muito aquem da verdade dos factos: meu fim, analysando ligeiramente os diversos quadros estatisticos, é mostrar que, pelo modo por que está redigido o projecto, com as suas emendas, a provincia nada soffrerá.

O nobre deputado residente em Taubaté, que esmerilhou esta questão, apresentou á consideração da assemblea tres calculos, o ultimo dos quaes não tomarei em consideração, porque é realmente insignificante.

Por estes calculos, a producção do sul da provincia computa-se em dous a tres milhões de arrobas.

Esse illustre deputado dividiu esta producção do seguinte modo:

Linha de Itú e pontos convergentes, 400 mil arrobas; Sorocaba e pontos que ahi vão ter—400 mil arrobas; Rio-Claro, Constituição, Limeira e Campinas—1,200,000 arrobas; Bragança, comprehendendo o sul de Minas—200,000 arrobas; Jacarehy, Santa Branca, Santa Isabel, etc.—100,000 arrobas.

Somma tudo em dous milhões e trezentas mil arrobas.

Exportação no exercicio de 1870 a 1871, por Santos—2,079,079 arrobas. Ficão para Mogy-mirim, Amparo e Campinas—297,079 arrobas.

Não ha exactidão nestes dados..

O sr. L Chaves:—Eu não apresentei.

O sr. R. Alves: — Sr. presidente, este calculo, que diz o nobre deputado não foi apresentado á assembléa, eu offerecerei á sua apreciação, como curiosidade do nobre deputado. (*Risadas.*)

Considerando-se o maximo da exportação de Santos, nos exercicios anteriores, teremos tres milhões de arrobas; deduzindo-se 2,300,000 arrobas para o oeste, sul e norte, menos Amparo e Mogy-mirim, ficarão para estas localidades 700,000 arrobas.

Esta operação é mais bem feita.

O sr. L. Chaves:—Não aceita?

O sr. R. Alves:—Aceito completamente o calculo

Suppondo a importação elevar-se a 700,000 arrobas... aqui cumpre observar que, em todas as estradas de ferro, costuma se dar, para importação, dous terços do que se exporta; mas, como sabem os nobres deputados, esta linha é especial; o movimento de importação ha de talvez exceder ao de exportação, attendendo-se ás grandes communicações que se vão estabelecer com todo o sul de Minas, Goyaz, etc.

O sr. U. Cintra:—Apoiado.

O sr. R. Alves:— Feita esta observação, temos—importação, 700,000 arrobas; exportação, 700,000. Somma, 1,400,000 arrobas. Examinemos, porém, o calculo do digno deputado. (*Lê.*)

Dando percurso ás mercadorias em ¾ da extensão da linha, calculo mais favoravel, temos dez leguas a 20 réis por arroba—280:000$000; passageiros—50:000$000; renda bruta—330:000$000; e, deduzindo se 40 % de custeio, ficará liquido 193:000$000, ou o *deficit*—12:000$000.

Este calculo eu aceito.

Segunda hypothese, ainda creio que posso aceital-a; é insignificante, mas preciso aproveitar todas estas verbas, para mostrar que, pelos calculos da casa, a garantia da provincia é inteiramente nominal.

O sr. F. Alves:— E o *deficit* muito pequeno.

O sr. R. Alves:—O *deficit* vai desapparecer: eu o mostrarei.

O sr. Leitão:—Muito bem!

O sr. R Alves:—Segunda hypothese (*Lê*).

Producção de Mogy-mirim e Amparo—297,079 arrobas; importação—700, 00 arrobas. Somma—997,079 arrobas.

Cumpre observar que este segundo calculo falha completamente, porque o nobre deputado esqueceu-se da exportação de Campinas e dos generos que hão de, pela facilidade e barateza do transporte, procurar a barreira de Jundiahy, quando haja estrada de ferro; esqueceu-se igualmente dos generos que vão prover os mercados de Campinas e ahi são consumidos. Neste calculo excluiu-se tanto a exportação de Campinas, como o accrescimo daquelles generos que procurão a barreira, mas que illudem a fiscalisação dos agentes, e ainda os generos que hoje se não deslocão por falta de boas vias de communicação; mas que hão de alimentar a via ferrea, quando existir.

Mas, ainda assim aceito este calculo. (*Lê*).

Mercadorias 997,079 arrobas, com o percurso de dez leguas a 20 réis, teremos 199:415$800; passageiros, 50:000$000— somma, 249:415$800, e deduzindo-se 40 % de custeio, teremos a renda liquida de 149:649$520, ou o *deficit* de 60:350$480. Este calculo dá uma parcella diminuta para a exportação, o que é uma offensa aos importantes municipios que a estrada córta, e contra a estatistica geralmente apresentada.

Mas, como eu dizia á casa, o *deficit* apresentado pelo illustre deputado nos seus diversos calculos, que realmente são bem feitos, o que mostra o quanto o nobre deputado tem se empregado no estudo da materia; o *deficit* desapparecerá, se considerarmos as emendas offerecidas pelo mesmo nobre deputado.

Pela primeira hypothese ha faculdade de elevar as tarifas até 50 %. Por consequencia, elevando o preço do transporte de mercadorias, em lugar de 20, a 30 réis: assim como o preço de transporte de passageiros, temos que o *deficit* se dissipará.

Pela primeira hypothese, havia um *deficit*

de 12:000$000. Calculando-se 700,000 arrobas a 40 réis, em vez de 20 réis; fazendo-se o calculo do imposto lançado sobre cada arroba que tem de percorrer esta linha, vemos uma grande differença em beneficio da companhia.

Deixarei os calculos apresentados pelo honrado deputado, e tomarei em consideração as emendas offerecidas, mediante as quaes a provincia não carregará com peso algum.

Na primeira hypothese ha um *deficit* de 12:000$000; já não era esta despeza sufficiente para nos fazer recuar de empresa tão importante.

Mas, se a casa considerar o augmento da tarifa a 50 %, verá que um e outro calculo excedem muito do *deficit*, e que a provincia vem a lucrar com a empresa.

O SR. L. CHAVES:—Quando haja *deficit*, com mais 20 % sobre a tarifa tem-se coberto.

O SR. R. ALVES:—Devo declarar á casa que não aceito o calculo, em toda a sua grandeza, feito pelo illustre signatario do projecto; nem tão diminuto como aquelle que foi apresentado pelo illustre deputado residente nesta capital.

Me parece que os dados fornecidos pela barreira de Jundiahy não podem servir de base para calcular-se o movimento de importação e exportação dessa mesma linha.

Aceito o calculo do nobre deputado residente em Taubaté, porque me parece razoavel, e dando-se, como movimento da linha, 700,000 arrobas de exportação e igual somma para a importação, o que por certo não é exagerado, attentas as circumstancias especiaes da empresa, a estrada será lucrativa.

V.exc. tem visto o enthusiasmo com que tem sido recebida esta estrada de Campinas a Mogy-mirim. Hoje, chegou-me ás mãos um calculo estatistico que os habitantes do Amparo mandárão a um dos dignos signatarios do projecto. Creio que nesse calculo ha alguma exageração; mas eu vou expôl-o á consideração da casa, para se poder por elle calcular approximadamente qual a exportação e importação daquelle municipio. (*Lê.*)

O municipio do Amparo é um dos mais importantes e promissores da provincia, e merecedor das attenções da assembléa, etc..etc., passando a expôr em algarismos a producção do municipio e a importação provavel ou quasi certa, chega á somma de 900.000 arrobas. Para não fatigar a attenção dos collegas, não tratarei detalhadamente da partilha desta somma ás diversas localidades do municipio, como se vê deste jornal.

Acho que é exagerado este calculo, exageração devida, sem duvida, ao desejo que os amparenses têm de possuir logo uma linha ferrea.

O SR. LEITÃO:—A cultura do fumo está tomando muito incremento por aquelles lados.

O SR. R. ALVES:—Mas, tirando-se o que ha de exagerado, a metade, ainda este calculo se approxima do que apresentei e que é aceito.

Trago isto á consideração da assembléa, para se ver, já não digo o desejo que aquella localidade manifesta de ter uma linha ferrea, mas para se calcular, termo médio, a exportação e importação desse municipio.

Devo dizer, sr. presidente, que um dos nossos grandes defeitos em materia de estradas de ferro, tem sido o custo dispendioso das linhas.

Tenho em mãos um folheto de um engenheiro, onde se encontra um calculo curioso em relação ás estradas de ferro.

V.exc. sabe que modernamente, com o systema das bitolas estreitas, que se vai generalisando, ha de se operar um progresso espantoso no que respeita ás vias ferreas...

O SR. L. CHAVES:—Se houver fiscalisação.

O SR. R. ALVES:—... se houver fiscalisação por parte do governo, bem entendido.

A casa não ignora que em 1869 havia na Inglaterra grande enthusiasmo pelas estradas de ferro, e o sr. Rebouças assegura que de 477 vias ferreas que existião nesse tempo, 327 não davão lucro algum, que por consequencia estavão empregados em linhas ferreas um milhão de contos que não davão dividendo; era um capital completamente improductivo, isto devido em grande parte, não direi ao espirito de especulação, mas aos enormes dispendios que se fizerão na construcção e as sommas precisas para o custeio, além da falta de fiscalisação do Estado.

Mas, sr. presidente, se v.exc. quizer observar o calculo deste engenheiro, verá que a estrada de Mogy-mirim e do Amparo não póde custar sacrificio algum á provincia.

Tratando das vias ferreas economicas, diz o engenheiro. (*Lê.*)

«Sómente vias ferreas economicas poderão generalisar-se entre nós com segurança de successo. Quando em vez de mil contos por legua custarem de duzentos a trezentos contos, longe de serem empresas ruinosas e desanimadoras, mesmo em direcções que accumulão 4 a 5 milhões de arrobas, gozaráõ ao contrario em casos taes da maior prosperidade, e ainda serão applicadas com bom exito, onde o trafego annualmente regula por 1,200,000 arrobas e 20,000 viajantes. Supponhamos, com effeito, transite um tal trafego annualmente em cada legua de uma linha ferrea, cujo custo orce a 300 contos pela mesma unidade de distancia, e attribuamos-lhe o frete médio de 30 réis por arroba e 500 réis por cada passageiro.»

O pensamento é este: que uma estrada economica em que se gasta de 200 a 300 contos por legua, em que haja o trafego de 1,200,000 arrobas de mercadorias e 20,000 passageiros, esta linha nunca ha de dar prejuizo; pelo contrario, ha de sempre dar lucros aos accionistas.

«Teremos (*continuando a ler*) a receita an-

nual composta como segue para cada legua : 1,200,000 arrobas a 30 réis, 36:000$; 20,000 passageiros, a 500 réis, 10:000$; somma 46:000$. Dando que as despezas do custeio absorvão a metade da renda bruta, relação normal nas vias ferreas bem estabelecidas e administradas, ter-se-ha : renda liquida por legua, 23:000$, correspondente a mais de 7 % do supposto custo de 300 contos. Se este se reduzisse a 200 contos, tambem por legua, com a mesma circulação acima considerada, a renda liquida obtida montaria a 11 1/2 % do capital, rendimento muito vantajoso. »

Vê v. exc. que pelo calculo que eu tenho apresentado, não é possivel que a linha de Campinas a Mogy mirim dê prejuizo á provincia. E' neste terreno que devemos collocar a questão.

Não devemos desanimar só com a idéa de garantia de juros, só com a idéa de prejuizos futuros que a provincia venha a soffrer, como se diz ; o que devemos fazer é examinar a importancia da zona que a linha tem de atravessar, os grandes centros de producção que ella vai pôr em contacto com os pontos de consumo ; devemos examinar a qualidade dos terrenos e o futuro da linha ; devemos, emfim, calcular a producção e vermos se o rendimento de transporte desta, e o de transito de passageiros, ha de ou não cobrir a garantia de juros offerecida pela provincia.

Este é o ponto principal a examinar-se em materia de estradas de ferro.

Assim exposto o meu pensamento, devo dizer que votei contra a emenda do meu digno mestre, o nobre deputado residente na capital, e eleito pelo 1° districto, sobre o levantamento de capitaes nacionaes ou estrangeiros. Acostumado a respeitar tão illustre deputado, de quem ainda ha pouco recebi lições, votei comtudo contra sua emenda, por entender que não podiamos exarar uma semelhante disposição em um projecto desta ordem.

Não ha duvida que as considerações expendidas pelo nobre deputado são verdadeiras e exactas em theoria economica, porquanto é certo que, se os capitaes forem descomedidamente tirados da lavoura e empregados em estradas de ferro, a lavoura ha de necessariamente soffrer, e o movimento da exportação e importação ha de diminuir ; mas, pergunto, o capitalista que tem seu dinheiro em bancos, e que quizer comprar acções de uma empresa desta natureza, por entender que é optimo emprego para seus capitaes, porque tem os juros garantidos pela provincia, de 7 %, e os de 10 ou 12 que o movimento da estrada lhe ha de dar, o capitalista nestas condições poderá ser privado de ser accionista ? Certo que não. Outra consideração.

No estado actual de cousas os nossos lavradores estão embuidos de uma idéa inteiramente avessa ás idéas existentes nos paizes da iniciativa individual, na Inglaterra e nos Estados-Unidos : em nosso paiz, o lavrador não emprega na lavoura tudo quanto ganha ; sempre tem um fundo de reserva ; e hoje é idéa muito generalisada, o lavrador, o capitalista, o commerciante, o advogado procurarem garantir seu patrimonio comprando apolices da divida publica, vencendo 6 %. (*Apoiados.*)

A emenda do nobre deputado poderia, talvez, ter alguma razão de ser, se se provasse nesta casa que os lavradores, não empregando seus capitaes na estrada de ferro, hão de empregal-os na lavoura, o que por certo não acontecerá ; o lavrador que procura acções da estrada de ferro, o faz não tanto em vista do lucro garantido pela provincia, mas confiado nos rendimentos abundantes que o movimento das linhas ha de produzir.

Se os nossos capitaes procurão segurança e temem-se de empresas não garantidas, não procurarão se fixar em estradas de ferro, mas tambem não se dedicarão á lavoura, nas incertezas em que se acha.

Notai uma observação.

Se os capitaes forem tirados da lavoura, o que acontecerá é que os lucros da empresa serão applicados á mesma lavoura ; se os capitaes forem estrangeiros, cada anno, se a empresa for muito rendosa, a provincia ha de soffrer um xeque com a retirada dos lucros da propria empresa, que não ficarão na provincia. Se os capitaes forem nossos, os capitalistas ou lavradores accionistas dedicarão á lavoura os juros e rendimentos do seu capital applicado nas estradas de ferro.

O SR. BENEVIDES :—Nesse ponto, não apoiado.

O SR. R. ALVES :—Eu acompanho o nobre deputado nas suas considerações economicas, pois entendo que é conveniente a introducção de capitaes na provincia ; mas queria que me dissessem se o lavrador, não empregando seus capitaes nas estradas de ferro da provincia, os vai applicar á lavoura ; quero que me assegurem que não vai comprar apolices da divida publica, ou mesmo acções de outras estradas de ferro em detrimento das da provincia. Se não me provarem isto, não acho fundamento para se pôr uma restricção á liberdade de nossos comprovincianos, que porventura queirão commerciar com esta empresa.

O SR. ABRANCHES :—Eu não votaria por essa restricção, porque entendo que a assembléa não podia fazel-a.

O SR. R. ALVES :—Foi este o motivo porque entendi não dever acompanhar o meu digno mestre na sua emenda.

O SR. BENEVIDES :—Tem fallado com muito talento.

O SR. R. ALVES :—Foi offerecida tambem uma emenda pelo meu illustre collega residente em Guaratinguetá, que apresenta uma limitação ao projecto, estabelecendo um prazo restricto para a responsabilidade da provincia quanto ás garantias de juros : o tempo marcado na emenda, a que me refiro, creio ser de 10 annos.

Considerando a estrada de Mogy como de grande futuro e uma das mais sympathicas á assembléa, como se tem dito repetidamente, não ha razão para que se vote esta emenda.

Sr. presidente, entendo que daqui a bem pou-

co tempo as assembléas provinciaes não poderão conceder mais garantias de juros por tão dilatado prazo,e o pensamento que ha de dominar será a concessão de garantia de juros durante a construcção das estradas, para assegurar um rendimento ao dinheiro dos capitalistas que intervêm nessas empresas, com a clausula de indemnisação futura.

Mas, presentemente, me parece que não podemos estabelecer semelhante restricção.

O SR. ABRANCHES:—Deviamos estabelecer desde já.

O SR. R. ALVES:—Não posso aceitar esta emenda pelo mesmo motivo porque não aceitei a do nosso illustre collega residente na capital.

Eu não temo máos resultados das garantias de juros; mas receio que sem ellas os capitaes se retráião e não venhão concorrer a esta empresa. Se o nobre deputado me garantir que os capitalistas estão tão certos da conveniencia e vantagens desta empresa, que não se retrahirão, apezar desta emenda, eu votarei por ella, e irei adiante; proporei que a garantia seja sómente durante o tempo da construcção.

(*Ha alguns apartes.*)

Nós, quando votamos garantia de juros, não é para, em prejuizo do Estado, favorecer aos particulares, aos accionistas.

Se o nobre deputado disser que, mesmo não se concedendo garantia de juros, a iniciativa individual se ha de desenvolver, os capitaes se hão de atirar a estas empresas, bem; mas é impossivel hoje em nosso paiz organizarem se linhas de curso mais ou menos longo, em que capitaes avultados se vão empenhar, sem garantia de juros, e nossa posição é, ou conceder a garantia,ou ficarmos sem as empresas: não será difficil a escolha,

São estas as considerações que eu tinha a vos expender.

Aceito as emendas que forão approvadas em 2ª discussão; entendo que, autorisando-se o governo a elevar a tarifa até 50 %, e estabelecendo-se um systema regular de fiscalisação por parte do governo, não póde haver receio de que esta empresa dê prejuizos á provincia.

Ainda me occorre uma consideração.

Tem-se dito que o systema de garantia de juros está completamente abandonado.

Eu li, ha um ou dous mezes, uma correspondencia de Londres a respeito de uma linha ferrea importante no Estado Oriental, e nessa empresa estão seguramente envolvidos os capitaes inglezes com uma garantia de 9 %. O Estado Oriental comprometteu-se a pagar 700 libras por milha de estrada de ferro que se construir nessa mesma linha, durante o prazo de 40 annos: vê-se que é uma garantia importantissima e concedida por um governo republicano.

Cito este facto para mostrar que o systema de garantia de juros não está condemnado.

Sr. presidente, v. exc. sabe, que os progressos moraes são mais apreciaveis do que os progressos physicos, industriaes ou materiaes. Na Europa, nota se hoje uma certa agitação que desanima, e os espiritos prudentes, as almas reflectidas têm entendido que o desmantelame das cousas, nessa região, tem como causa as sas noções sociaes, os erros e vicios moraes seminados com immensa força de corrupção.

V. exc. sabe que na Europa vai-se restaure do o antigo systema dos tempos feudaes. O r no seu castello tem para o pobre desdem; o p bre no seu orgulho tem para o rico o despre Esta divergencia, que vai tornando distincta existencia de castas na Europa, tem estabeleci uma barreira entre as diversas classes sociae

Devemos curar do progresso material sem n esquecermos do progresso moral, procuran sempre equilibral os (*apoiados*); devemos pr mover os meios pelos quaes a industria se mar feste, lembrando nos igualmente de fazer do h mem um cidadão (*apoiados*); instrua-se-lhe alma, o coração, para que elle comprehen seus direitos (*apoiados*) e conheça a relação qu vai entre o cidadão e a entidade governo, Esta do. (*Apoiados.*)

O nosso defeito está, antes de tudo, na falta d educação em todas as classes...

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiado.

O SR. R. ALVES:—... se nossos lavradore tivessem educação profissional, se tivessem em ei seu espirito noções de riqueza, elles comprehe derião que os bens patrimoniaes não são meio para ostentar vaidades, e para insultar o melindr e a susceptibilidade do pobre! (*Apoiados.*) S houvesse noção de riqueza, se houvesse educa ção profissional, v. exc. comprehende que a cousas tomarião outro caminho. (*Apoiados.*)

Sem este desvelo mutuo pela educação e pelo melhoramentos materiaes, havendo desequilibrio quer por parte do moral, quer por parte do mate rial, as cousas hão de marchar desordenada mente!

Apezar destas verdades, eu não acompanho os nobres deputados nos terrores financeiros de que se achão possuidos, terrores que é preciso dissipar. Devemos ter mais fé, mais esperança no futuro da provincia, acreditar nas forças productivas do sólo e pensar muito na colonisação e immigração. (*Apoiados.*) E, senhores, se não tivermos boas vias de communicação, se não tivermos estradas de ferro, nossas colonias continuarão no estado pessimo em que se achão, as nossas riquezas continuarão dormindo no seio da terra. (*Apoiados.*) O immigrante vem ás nossas plagas, contempla este estado de cousa, e segue contristado o caminho da republica platina. E' preciso, repito, termos fé nas forças productivas da provincia, nas crenças do cidadão; é preciso que cobremos alento para não desanimarmos em materia tão importante. Senão, esmorecendo o nosso esforço, as cousas continuarão pessimamente. Emquanto e tempo devemos melhorar para fazermos face ao movimento que se approxima. Se a crise se avizinha, é preciso que nos preparemos.

O SR. BENEVIDES:—Mas dentro de certos limites.

O SR. R. ALVES:—V. exc. sabe, sr. presidente, que o capitalista que tem um *deficit* na sua banca, e que vê operações de credito

vantajosas, que vêm não só cobrir esse *deficit*, como augmentar os seus capitaes, esse capitalista não tem escrupulo em atirar-se a certas empresas, embora precise contrahir emprestimos nessa occasião, porque os compromissos que contrahe fructificarão com abundancia.

O lavrador que tem terras productivas, contrahe emprestimos, applica-os na sua lavoura, espera 4 ou 5 annos, e de repente vem a producção de tal arte que não só cobre-lhe o *deficit*, como faz surgir desconhecidos lucros.

O SR. ABRANCHES dá um aparte.

O SR. R. ALVES :—Se argumentarmos com esses symptomas anormaes que apparecem de espaço a espaço, se trouxermos á tribuna as geadas, as chuvas de pedras, etc., crises que costumão entorpecer o movimento da lavoura, nada faremos nesta assembléa, não teremos para quem legislar. E' preciso que previnamos as hypotheses anormaes ; mas não devemos subordinar a ellas os interesses maximos da provincia. (*Apoiados.*)

Estou por demais fatigado, sr. presidente; e deshabituado destas lutas...

VOZES :—Tem fallado perfeitamente.

O SR. R. ALVES :—... sinto ter abusado da attenção da casa. (*Não apoiados.*) Mas, precisava consignar meu pensamento, meu voto.

Voto pelo projecto, porque entendo que elle é um elemento de prosperidade para minha provincia, é um meio de mostrar-se ao estrangeiro os thesouros que tremem nos seios do solo, receiosos que a mão do homem não os encontre; só então a corrente se operará e o immigrante, colhendo riquezas para si, alcançará, para o paiz hospitaleiro, explendidas glorias. (*Muito bem, muito bem ! O orador é comprimentado por seus collegas.*)

O SR. R. POMBO :—Sr. presidente, offereço hoje uma subemenda explicativa da emenda que hontem mandei ao projecto em discussão, visto que alguns senhores deputados entendêrão que nella eu peço garantia de juros para o ramal proposto, quando só peço privilegio.

E' apoiada e posta em discussão a seguinte

SUBEMENDA

«O privilegio para o prolongamento da linha até o Rio Grande é independente de garantia de juros.—*R. Pombo.*»

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o projecto com a emenda e subemenda do sr. R. Pombo, sendo rejeitada a emenda do sr. Abranches.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE SOROCABA

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 95 deste anno, que autorisa o governo a augmentar o capital garantido para a construcção desta estrada.

O sr. Abranches (*pela ordem*) :—Me parece, sr. presidente, que, comquanto eu não possa fallar segunda vez em 1ª discussão, segundo o regimento, não estou entretanto inhibido de apresentar um requerimento, posto que já tivesse apresentado um outro que foi rejeitado pela casa. Creio que isto não é antinomico com a disposição do regimento.

O SR. PRESIDENTE :—Eu entendo que não póde.

O SR ABRANCHES :—Sujeito-me á decisão de v. exc.

O sr. Luiz Silverio :—Sr. presidente, um dever de consciencia, um compromisso de honra obrigão-me hoje a vir á tribuna, para justificar o voto que tenho de proferir em relação ao projecto de que se trata.

Não posso votar pelo projecto, porque entendo que nós, legisladores da provincia de S. Paulo, não podemos despojar-nos de uma attribuição importantissima a que por lei temos direito, para conferil-a ao presidente da provincia, qual seja a de conhecer das circumstancias do thesouro, das circumstancias da provincia e das razões que levárão o digno director da companhia Sorocabana a vir pedir garantia de juros para mais 1,800 contos de réis, além daquella que foi concedida por esta assembléa o anno pa sado.

O SR. CORRÊA : — Essas delegações nem sempre apresentão bons resultados.

O SR. L. SILVERIO :—Eu, sr. presidente, apezar de votar consideração, estima e respeito ao actual administrador da provincia, não posso, entretanto, prestar-lhe um voto de confiança, ao ponto de entregar-lhe, por assim dizer, parte da fortuna publica ; não posso, nem devo delegar-lhe uma attribuição que a constituição reformada outorgou á assembléa provincial.

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. L. SILVERIO :—Penso que a assembléa provincial de S. Paulo demitte de si, uma das suas mais importantes attribuições entregando esta questão á administração da provincia, dizendo :— resolvei-a como quizerdes !

Eu, portanto, não posso acompanhar esse meu distincto collega e amigo, deputado pelo 1º districto, residente nesta capital, quando disse que, apezar de não votar confiança ao presidente da provincia, comtudo votava pela autorização que se lhe quer conceder, porque entende que não á actual administração, mas a qualquer outra que a substitua, caberá tomar conhecimento das circumstancias que occorrerem na direcção da estrada de ferro Sorocabana, para augmentar ou não a garantia pedida.

Eu acompanho, pelo contrario, o outro meu nobre amigo e collega, tambem deputado pelo 1º districto e igualmente residente na capital, quando disse que, consequente com os seus principios, com suas convicções, denegava seu voto a este projecto, porque en-

tendia ser de plena confiança ao governo da provincia. Eu, apezar de governista e membro da maioria desta casa, como já declarei, e pelas razões já adduzidas, não posso igualmente prestar-lhe o meu apoio, ao ponto de delegar-lhe tão elevada attribuição, que é exclusivamente privativa desta assembléa.

Com o que venho de dizer, sr. presidente, não se entenda que o meu procedimento se refira a este ou áquelle presidente ; não, senhores; seja quem for, não será, com o auxilio do meu voto, autorizado para conceder tal garantia.

O sr. Benevides :— Não quer delegar uma funcção elevada.

O sr. L. Silverio :—Esse illustre deputado residente na capital, que fallou em segundo lugar, me parece que não foi consequente, ou que ao menos estava em contradicção com o honrado deputado que fallou em primeiro lugar. Aquelle negava o seu voto ao projecto, porque entendia que elle encerrava a idéa de confiança ao governo ; este, isto é, o honrado deputado que fallou em segundo lugar, pensa de modo diverso, isto é, que não encerra essa idéa, ou se encerra, que não é este, mas sim outro presidente quem tem de exercer tão elevada delegação.

Eu, sr. presidente, por minha parte, entendo que não se deve olhar para este ou aquelle presidente : é o governo.

Outra razão, sr. presidente, da qual me ia esquecendo, e que me leva a votar contra o projecto, razão que me parece de muito peso, é que o director da estrada de ferro de Sorocaba não mostrou, com documentos provas de qualquer ordem, como orçamento feito por pessoa habilitada, de que o capital garantido é insufficiente para a construcção da estrada.

O sr. A. de Souza :—Demonstrou-se pela discussão.

O sr. L. Silverio :—Mas a assembléa não póde dar um voto favoravel a esse pedido, desde que não veio instruido com documentos que possão convencer-nos da sua justiça e necessidade.

O sr. P. Eduardo :— Foi por isso que a commissão incumbiu o governo de colher informações.

O sr. L. Silverio :—A commissão, de tres alvitres de que podia lançar mão, isto é, de rejeitar a petição, de conceder a garantia pedida, ou de ouvir o governo ; adoptou o ultimo destes alvitres e autorizou o governo a verificar se a garantia já concedida é ou não sufficiente para a construcção da estrada.

Mas, sr. presidente, me parece que a illustrada commissão foi por demais benevola para com o peticionario. A petição dirigida a esta essembléa não veio instruida, como já disse de documentos, de qualquer especie que fossem, que demonstrassem a deficiencia do capital primitivo votado para a construcção daquella linha ; a commissão, pois, segundo penso, devia, antes que tudo, pedir que fosse ouvido o governo sobre a materia. Me parece que esta era a vereda que devêra ter seguido a illustrada commissão.

O sr. Escobar :—Isso demoraria a solução do negocio.

O sr. L. Silverio :—Me parece que a questão não é tão urgente, que se deva votar já e já, sem o menor conhecimento, sem sabermos se o capital votado é ou não sufficiente para a realização da obra.

Nestes termos, entendo que o governo devia ser ouvido préviamente, afim de que, exigindo do directorio da companhia os esclarecimentos precisos, nos manifestasse a sua opinião, dizendo-nos se é ou não preciso o augmento pedido.

O sr. Benevides :—Mas a commissão não decidiu.

O sr. L. Silverio:—Não decidiu ; mas deixou ao arbitrio do governo julgar se são ou não procedentes os motivos que porventura allegue a directoria daquella empresa.

O sr. Benevides :— Não deu arbitrio ; diz que o governo verifique se são ou não procedentes os fundamentos.

O sr. L. Silverio :—Mas, pergunto : para que dar ao governo este direito, quando elle não lhe pertence : a quem compete legislar, ao presidente da provincia, ou á assembléa provincial ?

O sr. Benevides :—A assembléa provincial não tem conhecimentos technicos, nem os auxiliares que tem o governo para julgar.

O sr. L. Silverio :—*Ergo*, devia pedir esclarecimentos ao governo, antes de offerecer o projecto.

O sr. Escobar :—Já disse que esse expediente demorava a solução do negocio.

O sr. L. Silverio :—Sr. presidente, parece que ha um desejo ardente, um extraordinario afan em decidir este negocio já e já, entretanto que por sua importancia demanda elle de estudo aturado, de muita reflexão! Me parece que essa estrada não será construida de hoje para amanhã ; esta construcção consumirá dous ou tres annos: conseguintemente, neste interim, poderá a directoria habilitar-nos com documentos ou orçamento, afim de que possamos conscienciosamente dar um voto sobre a questão, favoravel ou contrario, conforme forem essas razões.

Entretanto, no estado de completa ignorancia em que nos achamos, como poderemos, sem risco de arredarmo-nos de nossos deveres, proferir voto sobre a materia ?

Deveremos nós, deputados provinciaes, deixar todos os negocios mais importantes da provincia á vontade, á discrição do governo ?

Me parece que este modo de proceder não é muito conforme aos principios constitucionaes pelos quaes nos regemos. Se o presidente da provincia tem attribuição para

decidir, por conhecimentos proprios, colhidos *aliunde*, questões tão importantes ; o que faremos nós aqui ? Melhor seria então que delegassemos ao presidente da provincia o poder de fazer orçamento e distribuir as rendas da provincia como bem lhe parecesse.

Disse, sr. presidente, que me parecia haver desejos de decidir-se este negocio já e já ; se não fosse o receio que tenho de offender susceptibilidades, faria uma pergunta aos nobres deputados, isto é :—se o muito digno director da companhia Paulista viesse pedir augmento de capitaes, teria esse pedido tão prompta e favoravel solução ? Os nobres deputados serião tão apressados, se o sr. dr. José Elias fizesse igual pedido a esta assembléa, em dar-lhes esse auxilio ?

Entendo, sr. presidente, que estamos marchando muito apressadamente pelo desejo de fazer-se esta estrada, da qual não espero grandes resultados, e antes grave prejuizo para os cofres.

Sr. presidente, não sou infenso á construcção de estradas de ferro ; sympathiso com tudo que tende a trazer engrandecimento para a nossa bella provincia : penso que a estrada de Sorocaba é uma estrada util, vantajosa, conveniente á provincia ; mas, entendo tambemque não devemos ir assim tão facilmente augmentando capitaes, sem que se haja demonstrado que semelhante augmento é indispensavel, é necessario, é imprescindivel.

Sr. presidente, se eu fôra deputado na legislatura passada, em que se votou este projecto, por certo que faria algum esforço para que elle não fosse adoptado, sem se ter procurado, por todos os meios, uma ligação com a linha de Itú ; porque é innegavel que uma das duas ha de morrer : se diz que será a de Itú ; que interesse temos em matar esta estrada ?

Tenho ouvido dizer-se, sr. presidente, que a questão entre Itú e Sorocaba é uma questão de capricho ; mas, nós devemos consideral-a como uma questão que affecta muito de perto a provincia ; e, neste caso, cumpre empregar todo o esforço, afim de que não venhão ainda estes 5,800 contos carregar contra os cofres publicos ; quando vemos que a companhia Ituana, na construcção de sua linha, que é tambem de bitola estreita, tem gasto por legua 180 contos de réis, entretanto que para esta exige-se, para a mesma distancia, isto é, para cada legua, um dispendio superior a 270 e tantos contos.

O sr. Benevides dá um aparte.

O sr. L. Silverio :— Aceito o aparte do nobre deputado ; mas permitta-me que lhe diga que a estrada que se tem de fazer para o Amparo, partindo da linha de Mogy-mirim, tambem passa por terrenos muito accidentados ; entretanto que a despeza de construcção, por legua, é calculada em 210 contos, com 4 grandes pontes.

O sr. Benevides :—Mas não ha tunneis a fazer-se.

O sr. L. Silverio : — Como já disse, sr. presidente, e repito, não sou infenso á estrada de ferro de Sorocaba ; desejaria que entre essa cidade e a de Itú houvesse acordo, de modo a construir-se uma só linha para as duas localidades, porque assim a provincia lucraria os juros garantidos sobre 4 mil contos ; porquanto a estrada de Sorocaba a Itú podia ser feita com 1,800 contos, e além disso os productos de exportação e importação que se fizesse por aquella linha, aproveitando ainda mais a linha ingleza, augmentarião as rendas destas estradas, de modo que em caso nenhum teria a provincia de concorrer com os juros a que está obrigada.

Por conseguinte, alem de poupar se á provincia cerca de 4 mil contos, ainda tinhamos a vantagem de poupar a garantia de juros de toda a linha de Itú, e de toda a linha ingleza ; de modo que todos os productos de Itapetininga, Faxina, Botucatú, etc., que não chegão para cobrir a garantia de juros de 406 contos de réis, virião todos concorrer para a receita da estrada do Ypanema a Itú com um capital de 1,800 contos, e em caso nenhum teria a provincia obrigação de concorrer com o pagamento desses juros, correspondentes ao capital de 5.800 contos, que ora se pede para a estrada do Ypanema a esta capital, com um elevado gravame para o thesouro, e que lhe pesará por muitos annos, porque a receíta desta estrada nunca dará para cobrir o pagamento integral dos 7 % da garantia da provincia.

Pelo que tenho dito, não pensem os nobres deputados residentes em Itapetininga, Tatuhy e Faxina, que eu sou infenso a esta linha ; pois, deputado pelo 3º districto, com os votos dós meus amigos daquelles lugares, não era possivel que eu me oppuzesse a um melhoramento que elles desejão, e que eu reputo necessario. Não ; eu o que digo, o que quero, é que esses seis mil contos que se vão gastar até o Ypanema, sejão gastos do Ypanema para diante, o que inquestionavelmente será muito proveitoso aos municipios de Itapetininga, Tatuhy, Faxina, Botucatú, etc., e a todos que ficão ao sul da provincia. Actualmente, porém, a linha não entra uma polegada no 3º districto.

O sr. M. Affonso :— Mas affecta os interesses do 3º districto.

O sr. L. Silverio :—Mas, em vez de affectar de longe, eu desejaria que affectasse mais de perto, internando-se para Tatuhy, Botucatú, Tieté, etc.

Estas minhas observações agora são extemporaneas, porque não se trata de revogar (nem é possivel revogar) a lei que garantiu juros á estrada de Sorocaba ; mas, se eu estivesse na assembléa o anno passado, como disse, empregaria meus fracos esforços para que houvesse conciliação, uma combinação entre as companhias Ituana e

Sorocabana, de modo que este dinheiro, que se vai gastar da capital ao Ypanema, se gastasse do Ypanema para diante.

O SR. PRESIDENTE:—Na fórma do regimento, o nobre deputado não póde fallar contra o vencido.

O SR. L. SILVERIO:—V. exc. não me attendeu; eu disse que, se estivesse aqui o anno passado, procuraria harmonisar as companhias Ituana e Sorocabana, e que hoje não voto por este projecto, não porque desconheça a necessidade desta estrada, não porque queira revogar a lei do anno passado...

O SR. M. AFFONSO:—Se o nobre deputado estivesse aqui o anno passado, votava por Sorocaba ou por Itú?

O SR. L. SILVERIO:— Votava para que a estrada viesse de Sorocaba a Itú, e fosse de Sorocaba para diante; porque de Sorocaba a S. Paulo, pelo traçado projectado, nada ha a exportar. S. Roque nada produz; a Cutia produz marmelos. (*Riso.*)

(*Ha um aparte.*)

Sei que Sorocaba, Itapetininga, Faxina, Botucatú e muitos outros pontos têm grande exportação de algodão; mas essa producção podia vir a Sorocaba, de Sorocaba a Itú e dahi para o porto de Santos; porque entre Sorocaba e a capital directamente nada ha a exportar; e, portanto, o dinheiro que vamos gastar nesta linha é inteiramente perdido.

Mas, hoje é impossivel que essa estrada venha a Itú; nem eu, neste momento, fallo contra o vencido; apenas estou dando as razões por que não posso votar pelo projecto da commissão de fazenda, assignado, aliás, por pessoas que me merecem muita estima e consideração.

E, senhores, a commissão foi inconsequente e illogica, deduzindo conclusões que não estão nas premissas.

Na exposição de motivos, declarou que o peticionario não apresentou documento algum que justificasse a necessidade deste augmento de capital; entretanto que concluiu para que se désse o supplemento pedido.

Nestas circumstancias, qual devêra ser o procedimento da commissão? Pedir informações ao governo, e, em vista dessas informações, dar depois o seu parecer. Isto se tem feito sempre, ainda tratando-se de materias de muito menor importancia do que esta; mas os nobres deputados parecem apressados demais em quererem fazer passar já e a todo o transe este projecto.

Eu desejava, pois, que se estudasse melhor a questão, que sobre ella se ouvisse préviamente o governo, o que agora não é possivel, visto como já foi derrotado um requerimento nesse sentido; entretanto, eu concluirei estas observações, offerecendo outro requerimento, para que se adie a discussão até que venhão esclarecimentos.

(*Ha um aparte.*)

Eu já disse que sou amigo do governo, e presto-lhe toda a adhesão e confiança; mas tambem declaro que não dou semelhantes delegações a governo nenhum, amigo ou adverso, porque entendo que não temos o direito de nos despojarmos de uma das mais importantes attribuições que nos conferiu a constituição reformada.

E o nobre deputado residente na capital, o sr. dr. P. Egydio, que se mostra tão amigo e defensor dos principios, que a nda ha poucos dias fez um brilhante discurso, dizendo que vinha á tribuna não para accusar o governo, porém sim para sustentar os principios da constituição reformada; o nobre deputado, digo, é inconsequente, quando agora sacrifica esses mesmos principios para votar pelo projecto, delegando ao governo attribuições tão importantes que nos são conferidas.

O nobre deputado pelo 1º districto, o sr. dr. Benevides, foi logico e consequente, declarando que votava contra o projecto, por não confiar no governo e não querer dar-lhe esta delegação; mas o seu collega de opposição foi o mais illogico que é possivel! O nobre deputado está em opposição ao governo, quer votar pelo projecto, e, não sabendo como sahir desta enleada, disse—como não é este o presidente que tem de usar da autorisação, voto pelo projecto. O sr. dr. Benevides disse—como é este o presidente que tem de usar da autorisação, voto contra o projecto!

O SR. ABRANCHES:—O sr. P. Egydio cahiu na garrafa. (*Risadas.*)

O SR. P. EGYDIO:—Na garrafa cahiu o nobre deputado.

O SR. L. SILVERIO:— O nobre deputado, apezar de sua intelligencia, que muito respeito, viu-se em fortes apuros para sahir da cipoada (*risadas*); por isso que, estando na opposição, não tendo a menor confiança no governo, vota, entretanto, pelo projecto, que consagra uma prova plena de confiança! Perdoe que lhe diga— é a maior incoherencia.

O SR. P. EGYDIO:—Não, o nobre deputado exerce um direito, apreciando as minhas opiniões.

O SR. L. SILVERIO:— Sem duvida; assim como o nobre deputado tambem póde estranhar que eu, pertencendo á maioria, vote, no entanto, contra o projecto que dá uma delegação ao governo.

Senhores, se nós não temos tempo, se não temos paciencia para estudar a fundo esta e outras questões de igual importancia, então o que fazemos aqui? Pois o que nos inhibe de indagar, verificar se com effeito ha necessidade urgente de se conceder este augmento de capital que pede a companhia Sorocabana, em vez de delegarmos esta importante attribuição ao governo?

O SR. M. AFFONSO dá um aparte.

O SR. L. SILVERIO:— Eu já disse que esta

estrada não se internava nem uma polegada no 3º districto; que affectava, é verdade, os interesses desse districto; mas eu desejava que affectasse mais de perto, internando-se para Tatuhy, Tieté, Botucatú e muitos outros municipios.

O SR. BICUDO :— Offereça emenda nesse sentido.

O SR. L. SILVERIO :— A provincia já está muito sobrecarregada com garantias de juros, e não serei eu quem venha agora augmentar seus encargos.

(*Ha um aparte.*)

Os nobres deputados me chamão para um terreno que eu queria evitar—o ramal para a Cutia.

O SR BICUDO :—Não fallei em tal.

O SR. L. SILVERIO :—Eu queria que se me dissesse o que é que exporta a Cutia?

Aquelle lugar não póde dar de renda annual mais de 200$000, e no entanto a provincia vai-lhe garantir juros para um ramal de estrada de ferro!

Sr. presidente, eu não quero nem posso, visto como é questão vencida, tratar da utilidade ou inutilidade desta estrada de Sorocaba á capital; do contrario poderia demonstrar (e isto mesmo já eu disse ao director da companhia, em presença de s.exc. o sr. presidente da provincia) que nestes 20 annos esta estrada não ha de ter rendas sufficientes para cobrir as despezas de custeio e pagamento de juros de 7 %, porquanto os nobres deputados não podem deixar de concordar que presentemente não hão de transitar por ella mais de 600 a 700 mil arrobas de café, algodão e fumo.

O SR. M. AFFONSO :—Eu já disse que só de algodão—mais de um milhão de arrobas.

O SR. L CHAVES :— Algodão bruto, que equivale a 300 mil arrobas.

O SR. M. AFFONSO :—A 400 mil.

O SR. L. SILVERIO :— Peço aos nobres deputados que residem naquelles lugares, que attendão ao calculo que vou apresentar, e digão se elle é exacto ou não.

(*Lê.*)

« Itapetininga—50,000 arrobas, Tatuhy—64,000, Paranapanema — 25,600, Faxina, Apiahy, S. João Baptista e Bom-Successo—35,000; Sarapuhy—10,000, Botucatú, Lençóes, S. Domingos, Rio-Preto, Samambaia —126,000 Somma destas duas comarcas—300,000 arrobas

Tieté—150,000 arrobas de algodão e café.»

Note-se que Tieté produz muito assucar; mas esta producção não é objecto de exportação, porque é toda consumida por lá mesmo.

(*Continuando a ler :*)

« Sorocaba—70,000, S. Roque, Una, Piedade, Cutia, Araçarigoama, quando muito 20,000, pois ao certo não exportão todas ellas nem metade: somma total—540,000 arrobas; eu accrescento a tudo isto mais 50 %, o que dá 810,000 arrobas que têm de transitar por esta estrada. O rendimento que póde dar esta producção ás 21 leguas da estrada é o seguinte: S Roque, Una, Piedade, Cutia, 12 leguas a 20 réis, 4:320$000; Cutia, cinco leguas — 200$000; Sorocaba, 18 leguas—25:200$000, e as outras povoações já mencionadas que têm de vir procurar a estação do Ypanema, no total de 450 mil arrobas, 21 leguas—189:000$000. Somma total das 540,000 arrobas—218:720$000. Accrescento a esta somma de arrobas 50 % mais para os enganos e erros de calculos estatisticos, percorrendo as mesmas extensões, dá um accrescimo de mais de 109:360$. Calculando-se a importação em metade da exportação, isto é, em 405,000 arrobas, percorrendo a mesma extensão, dá o accrescimo de mais 50 %, isto é, de 109:360$000. Para passageiros, deu a elevada quantia de 62:560$000; somma no total de renda bruta—500:000$000. Abatendo-se 30 % para as despezas de custeio, que é muito pouco (?50:000$000), fica liquido 350:000$000 para pagamento dos juros aos accionistas.»

Ora, a provincia paga de juros pelo total —5,800:000$000, que se pede, 406:000$000. donde se vê que ha um *deficit* de 156:000$000 contra a provincia.

O SR. P. EDUARDO :— Não são dados officiaes.

O SR. L. SILVERIO :— São calculos que eu fiz em vista de documentos particulares de que pude lançar mão, e foi por isso que eu pedi aos nobres deputados que corrigissem algum erro, me auxiliassem com o conhecimento proprio que têm dessas localidades, e mostrassem se estou em erro, ou não.

Me parece, pois, que os generos que têm de passar por esta estrada não podem chegar a mais de 800,000 arrobas de exportação sobre 400,000 de importação, isto quando muito.

O SR. P. EDUARDO :— Eu calculo em um milhão e 700 mil arrobas.

O SR. L. SILVERIO :— Nem assim póde dar os juros de 7 %.

Para mim isto não é a razão, porque nem todas as estradas podem desde logo dar rendimento que cubra as despezas do custeio e do pagamento dos juros. Mesmo a de Mogy-mirim talvez tenha de dar nos primeiros annos um *deficit* de 20 contos de réis. Mas isto não é razão, como disse, porque nós tão temos em vista a producção presente, mas a producção futura.

O SR. M. AFFONSO :— Eu entendo que se deve ter em muita attenção o augmento da producção.

O SR. L SILVERIO :—Nós estamos fallando no presente: mas é certo que daqui a tres annos a producção dessas localidades...

O SR. M. AFFONSO :—Ha de triplicar.

O SR. L. SILVERIO :—... ha de necessariamente augmentar, e é justamente quando se poderá abrir esta estrada ao transito. Por isso, digo eu, que mesmo em relação á

estrada de Mogy-mirim, não me assusta a idéa de um *deficit*, porque estou certo de que, quando ella se abrir, ha de dar juros superiores a 7 %.

Peço aos nobres deputados que se interessão pelo projecto, que não levem a mal esta minha manifestação; pois é opinião que tenho ha mais de dous annos a respeito da estrada de Sorocaba; tenho-a expendido publicamente; e seria talvez uma prova de fraqueza não vir enuncial a hoje nesta assembléa.

Ninguem está em peiores condições do que eu para fallar sobre esta estrada, pois sou deputado pelo 3º districto, o qual muito lucra com a mesma estrada; mas, acima do interesse pessoal está minha consciencia: sacrifico tudo ao cumprimento do meu dever; comquanto, como já disse, esta minha opposição não faça mal aos municipios de Itapetininga e Botucatú. Nem eu podia concorrer para o depreciamento daquellas localidades.

O SR. F. ALVES: —Mas, concorre para que não tenhão melhoramento em suas communicações.

O SR. L. SILVERIO :— Eu já disse que, se estivesse aqui o anno passado, não votaria pela estrada de Sorocaba á capital, pelo desejo de que ella se prolongasse de Itú ao Ypanema e dahi para diante.

Se esta estrada traz beneficios para o 3º districto, podia trazer muito maiores, se esta materia fosse muito bem considerada na sessão do anno passado, porque se em vez de se votar 4,000:000$ para uma estrada desta capital ao Ypanema, se votasse 2,600:000$ para o prolongamento da estrada do Ypanema para o Tieté e Tatuhy, podia-se levar esse prolongamento até estas villas, que distão do Ypanema, uma quatro outra seis leguas quando muito, e ainda sobrava dinheiro, calculando-se á razão de 216:000$ por legua, quando é certo que a de Itú se está construindo a razão de 180:000$ por legua; e assim, executando-se o disposto na lei de 24 de Março de 1870, faremos um grande beneficio á provincia e especialmente ao 3º districto, e não sacrificavamos o cofre da provincia aos caprichos de duas companhias que se guerreião tão injustamente.

Mas, eu voto contra o projecto, sr. 1º secretario, não porque deseje fazer mal ao 3º districto nem a Sorocaba, e sim porque entendo que nós, como deputados provinciaes, não devemos nem podemos delegar ao governo uma das attribuições mais importantes e delicadas da assembléa provincial, o unico poder competente para conhecer como são distribuidos os dinheiros da provincia, que representão o trabalho, o suor do povo.

Ora, pergunto aos nobres deputados: se em iguaes circumstancias fosse apresentada uma petição destas em relação a qualquer outra companhia, os nobres deputados accederião com tanta promptidão, com tanta facilidade?

O SR. U. CINTRA :—Em iguaes circumstancias, por que não?

O SR. L. SILVERIO :— Sou levado a crer que não accederião, porque era uma petição, como esta, destituida de uma só próva, um só documento que esclarecesse o espirito dos nobres deputados, para julgarem da sua justiça e necessidade urgente do pedido.

O SR. U. CINTRA :—Por não haver documentos é que appellamos para o governo.

O SR. ABRANCHES :—Devião appellar para a assembléa, que é o poder competente.

O SR. U. CINTRA :—Não é de suppôr que o governo proceda nesta questão com leviandade.

O SR. L. SILVERIO :— Ninguem disse isso; mas a questão é que vamos estabelecer um precedente muito perigoso, que ha de acarretar consequencias muito funestas para a provincia. Passando este exemplo, sr. presidente, não levará muito que as outras companhias que estão se organizando, e aquellas que ainda hão de se organizar, se apresentaráõ requerendo augmento de capitaes.

O SR. U. CINTRA :—Mas, o que queria o nobre deputado que se fizesse? Que se indeferisse *in limine* a petição?

O SR. L. SILVERIO :— Não, senhor; não queria que se indeferisse *in limine* a petição, porque isso seria uma falta de attenção para com o presidente daquella companhia; mas queria que se consultasse o governo préviamente.

O SR. U. CINTRA :—Mas, o que adiantaria o governo?

O SR. L. SILVERIO :— Então, esperassemos os esclarecimentos fornecidos pela directoria.

Sr. presidente, nós não devemos servir aqui de manivela de ninguem.

O SR. F. ALVES :—E quem é que serve?

O SR. L. SILVERIO :—Não me refiro a ninguem; fallo em these. O nobre deputado sabe que sempre respeitei muito aos meus collegas, e seria por isso incapaz de dirigir-lhes qualquer insinuação. (*Apoiados.*)

O SR. U. CINTRA :—O nobre deputado entende que devia se consultar préviamente o governo; mas, o que diria elle, se está na mesma deficiencia de documentos que nós?

O SR. L. SILVERIO :—O governo procuraria, pelos meios proprios que tem a seu alcance, colher esses documentos e ministral-os a esta assembléa.

Se esta petição viesse acompanhada de provas e esclarecimentos que justificassem a sua necessidade, eu declaro francamente que seria o primeiro a votar por ella. Mas, na deficiencia completa desses dados, desses esclarecimentos, não é possivel darmos nosso voto, a menos que não seja inconscienciosamente.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Mas, ainda ha pouco o nobre deputado disse que votava contra.

O SR. L. SILVERIO :—Não, senhor.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Disse até que, se estivesse na assembléa o anno passado, teria votado contra o projecto.

O SR. L. SILVERIO :— Se a petição viesse acompanhada de documentos, votava por ella, repito, porque já se não póde revogar a lei de 1871.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Então, está em contradicção comsigo mesmo.

O SR. L. SILVERIO :—Ora, pergunto eu aos nobres deputados : com que fundamento, com que bases, com que dados vamos hoje votar por este augmento de capital ?

O SR. U. CINTRA dá um aparte.

O SR. L. SILVERIO :—O nobre deputado está em uma falsa posição, da qual se sahirá sem duvida bem pelo seu talento e illustração ; mas a sua causa é pessima.

Sr. presidente, parece que um máo fado acompanha a estrada de Sorocaba !

O SR. F. ALVES :—A companhia tinha pedido quatro mil contos de réis ; mas agora reconhece que esse capital é insufficiente.

O SR. L. SILVERIO :—O aparte do nobre deputado dá-me occasião de tratar deste ponto, que já me ia esquecendo.

Diz o nobre deputado : a companhia pediu a principio quatro mil contos de réis ; mas hoje reconhece que é insufficiente esse capital. Logo, digo eu, essa companhia não estava completamente enfronhada, não tinha conhecimento da quantia necessaria para a construcção dessa estrada ; não estava habilitada, não tinha dados para pedir a garantia desse capital ; não tinha estudado, não tinha feito orçamento ; fez um pedido a esmo. E' o que se conclue do procedimento daquella companhia, que ella não tinha conhecimentos scientificos que a autorisassem a apresentar-se perante esta assembléa fazendo um pedido destes ; porquanto, pediu a garantia de um capital de quatro mil contos, e entretanto, ha decorrido apenas um anno, já se apresenta de novo pedindo um accrescimo de mil e oitocentos contos de réis ! !

Em contrario a este procedimento da companhia Sorocabana, sr. presidente, ahi está o da companhia Paulista, que, pedindo a quantia de cinco mil contos de réis, apenas gastou a de quatro mil contos. Ahi está a da companhia Mogyana, que pede a quantia de tres mil contos, e provavelmente só gastará dous mil e oitocentos contos. Entretanto, senhores, a Sorocabana pede o anno passado quatro mil contos e apresenta se este anno pedindo um augmento de mil e oitocentos contos de réis !

O SR. ABRANCHES :—E que tem dinheiro a premio.

O SR L. SILVERIO :—E' exacto.

Diz o nobre deputado que a companhia Sorocabana tem dinheiro a premio, e é isto uma verdade.

O SR. ABRANCHES :— E' verdade, dinheiro da provincia.

O SR. L. SILVERIO :— Senhores, se aquella companhia não tivesse feito a 2ª chamada, estaria no direito de recolher esse dinheiro dos accionistas em um banco para vencer premio.

O SR. SCIPIÃO :—A chamada é feita por ordem do governo.

O SR. L. SILVERIO :— Então o governo não fez bem de ordenar a 2ª chamada, porque a importancia da 1ª ainda não tinha sido applicada effectivamente na estrada.

O SR. SCIPIÃO :— Mas, o nobre deputado sabe os motivos que actuárão para isso ?

O SR. L. SILVERIO :—Não sei dos motivos ; mas as chamadas só se fazem na proporção das despezas.

O SR. SCIPIÃO :— Mas o nobre deputado está accusando a companhia...

O SR. L. SILVERIO :—Não estou accusando ; apenas digo que ella não fez bem em proceder á 2ª chamada sem que estivesse effectivamente gasta a primeira.

Assim, pois, sr. presidente, entendo que nós não devemos nos despojar da attribuição que nos compete.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Despojar, não ; delegar.

O SR. L. SILVERIO :—Desde o momento que delegarmos essa attribuição que temos, ficamos inhibidos de tomar conhecimento sobre a materia. Como havemos de saber depois se o governo procedeu bem ou mal concedendo ou negando o augmento pedido ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Nós temos o direito de pedir informações ao governo sobre qualquer acto administrativo que elle pratique.

O SR. L. SILVERIO :—Qual é a consequencia disto ? Supponhão os nobres deputados que o governo decide esta questão em favor do peticionario, no intervallo desta sessão á outra. Como podere nos tomar conhecimento disso ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Pedindo informações.

O SR. L. SILVERIO :—As informações nada adiantão ; a minha questão é de principios ; entendo que não podemos dar tal delegação.

Eu já disse e repito : não sou contrario á estrada de Sorocaba ; a questão para mim é de principios.

O SR. LEONEL :—Mas vota contra ella...

(Ha alguns apartes.)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção ! Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador.

O SR. L. SILVERIO :—Não me interrompem, sr. presidente ; pelo contrario, me esclarecem os apartes.

Sr. presidente, vi-me obrigado a tomar parte nesta discussão, porque estava em uma posição excepcional nesta casa. Sempre manifestei me adverso a esta garantia de

juros, a este pedido de capital supplementar; e nesta capital ha pessoas a quem eu disse desde que cheguei, que este projecto passaria com 35 votos, menos um que era o meu.

Estava, portanto, na obrigação rigorosa de expender a esta assembléa os motivos que tinha para assim proceder.

O sr. F. de Oliveira dá um aparte.

O sr. L. Silverio:—Se eu me levasse por sympathias ou affeições, seria o primeiro a votar pelo projecto, porque elle interessa á localidade que muito estimo e prezo; mas o que não desejo é que a assembléa provincial de S. Paulo fique na posição perigosa de conceder sempre augmento de capitaes a quaesquer outras companhias; e, afinal, venhão fundamentar suas petições neste precedente.

Os nobres deputados que protegem esta idéa, que têm relações de amizade com o director desta companhia, interponhão essas relações com o fim de obter delle documentos que venhão firmar o juizo da assembléa provincial: que venhão livral a de qualquer responsabilidade; que venhão, emfim, garantir nossos votos e salvar nossa dignidade; porque, do contrario, não teremos um meio de salvar nossas consciencias.

O sr. M. Affonso:—O que lamento é que o nobre deputado faça emprego da sua intelligencia para combater uma medida de reconhecida utilidade.

O sr. L. Silverio:—O nobre deputado sabe que o meu voto não tem influencia alguma nesta questão; estou apenas procurando resalvar a minha consciencia; parece-me que teria remorsos, durante a vida, se votasse por esta medida, que me parece prejudicial á provincia; porquanto, estou convencido de que com os quatro mil contos já votados podia a obra ser feita até o Ypanema.

Creio que um dos fundamentos deste pedido de supplemento será o ramal para a villa da Cutia.

Ora, senhores, que temos nós com a Cutia?

O sr. Scipião:—E' uma parte da provincia e que merece tanto como qualquer outra.

O sr. L. Silverio:—A Cutia só póde exportar marmelos e só marmelos, nada mais.

O sr. Scipião:—Não apoiado.

O sr. L. Silverio:—Nós devemos, sr. presidente, proteger as linhas ferreas, quando tenhão de dirigir-se a pontos productivos, que offereção lucros á provincia; como sejão Botucatú, Faxina, Sorocaba, etc.; mas para a Cutia, lugar que não produz cousa alguma?!

Entretanto, senhores, vamos augmentar ainda onus para a provincia com mais de 200 contos, sem compensação alguma, porque a Cutia só exporta marmelos, e a sua producção não poderá exceder de 200$000 annualmente!

O sr. Scipião:—E' impossivel que as fortunas ali existentes tenhão provindo só de marmelos. O nobre deputado faz uma injustiça áquella villa.

O sr. L. Silverio:—O nobre deputado deve saber que não digo isto com o fim de desconsiderar aquella localidade...

O sr. Scipião:—Então só os ricos têm direitos, e os pobres não?

O sr. L. Silverio:—...mas, só para mostrar que aquellas localidades que concorrem com seus productos para as rendas da provincia, para os seus cofres, devem ter preferencia sobre aquellas que não concorrem com cousa alguma; por isso, como já disse, não tive em vista desconsiderar aquella localidade: disse que só exportava marmelos; isto não é offensa.

(*Ha diversos apartes.*)

O sr. L. Silverio:—Sr. presidente, eu já declarei os motivos que me forçárão a vir á tribuna; tranquillisem-se os nobres deputados, que não tenho má vontade contra esta estrada, não tenho motivos para isto; sou paulista, e amo tanto aquella parte da provincia como a todas as outras; se algumas palavras tenho dito, é unicamente com o fim de salvar os principios, e o direito mais importante da assembléa provincial, que a commissão, com o seu parecer, vem tirar-nos.

Eis a razão porque não posso dar meu voto a este projecto.

Se na casa forem apresentados documentos que mostrem a justiça do pedido, votarei com gosto por elle.

Peço desculpa á casa pelo tempo que lhe roubei tão inutilmente. (*Não apoiados.*)

(*Muito bem.*)

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se adie a discussão do projecto até que o peticionario apresente documentos, orçamento e provas que justifiquem seu pedido.—*L. Silverio.*»

O sr. Fernandes de Oliveira:—E' tarde, senhores, para alongar-me na discussão; tenho de cingir-me o mais que for possivel ao assumpto do presente debate.

Dous motivos me trazem á tribuna em prol dos interesses de Sorocaba: a coherencia do meu procedimento de hoje em relação ao meu procedimento de hontem, e a convicção intima e robusta de que o caminho de ferro, que se projecta realizar entre esta cidade e a fabrica de ferro do Ypanema, longe de enfraquecer as forças economicas da provincia, lhe trará exhuberancia de vida e de valores em um futuro não remoto. (*Muito bem.*)

Bem sei que esta minha convicção é contestada por aquelles que impugnão o projecto apresentado pela commissão de fazenda; mas são modos de apreciar os factos. Nossas

idéas e pensamentos não podem ser uniformes, e, por conseguinte, nossas apreciações tambem serão differentes.

A respeito da construcção de caminhos de ferro na provincia, sempre entendi ser materia util e realizavel, e por isso, desde que tive um lugar nesta assembléa até hoje, ainda não recusei o meu voto para a realização de taes empresas.

O SR. ABRANCHES:—Ha pouco ainda fallou contra a de Mogy-mirim.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Attenda-me o nobre deputado. Se ultimamente, desta tribuna impugnei o projecto relativo á estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim, foi porque se apresentárão nesta casa varias propostas tendentes ao mesmo fim, havendo entre ellas uma que não pedia garantia de juros; no entanto que, o projecto que então se discutia, solicitava a referida garantia de 7 % sobre o capital de 3,000 contos de réis. Pedi então aos seus autores que tivessem a bondade de remettel o á commissão competente para emittir, após meditado estudo e reflexão, sua opinião, e assim podermos mais facilmente deliberar.

Não sendo, porém, este alvitre seguido, entendi que devia romper o debate, para que se désse a discussão e fossemos esclarecidos sobre a importancia do assumpto, não se encerrando, portanto, a primeira discussão sem que fosse o projecto discutido, como se pretendia.

Para provar o que acabo de dizer, basta notar que tendo o referido projecto, da estrada de ferro de Mogy-mirim, passado até o presente por duas votações, ainda não votei contra elle: appello para o testemunho da assembléa.

Este meu procedimento, porém, está em antinomia com o do nobre deputado residente em Guaratinguetá. Nem por isso deixo de respeitar suas convicções e de dizer que s. exc. tem sido assaz coherente em seus principios rigorosos.

Até hoje o nobre deputado tem se erguido na tribuna, profligando a protecção da provincia a todas as empresas de caminhos de ferro que aqui se tem aventado!

S. exc. sempre se levanta como uma figura sinistra, de pé, apontando para um abysmo onde semelhantes empresas precipitaráõ sua gloriosa provincia!

Respeito muito sua convicção e sua coherencia; mas lamento que assim se opponha o nobre deputado a um dos maiores incrementos de prosperidade e riqueza.

Sou, senhores, amigo dedicado do desenvolvimento material do meu paiz: não levo, porém, este meu sentimento ao ponto de me fanatisar pelo desenvolvimento exclusivo da politica dos interesses materiaes, porque conheço quão funestos são os resultados desse exclusivismo.

A politica exclusiva dos interesses materiaes é um verdadeiro alimento de especulação, que acaba por enervar o espirito humano e adormecel-o em relação aos sentimentos moraes, que elevão e engrandecem os povos.

O homem metallisa, por assim dizer, suas aspirações, e vive absorvido pela cubiça e pela avidez do ganho. Dahi essa distincção de classes, tão funestas nas sociedades; distincção que faz nascer o desanimo no espirito de uns e o crime na intenção de outros: a tranquillidade individual e a ordem social profundamente abaladas.

Em tal situação, o homem rico tem sempre um lugar distincto; o pobre é expellido como um expatriado, e assim, diz Lamennais, a fortuna marca os gráos e determina as classes. Eis, pois, senhores, entre outras, uma das consequencias fatais do desenvolvimento exclusivo da politica dos interesses materiaes de um povo.

A Grã-Bretanha é um exemplo vivo do que venho de dizer. O pauperismo mostra o collo cheio de vicios, que tantos males tem causado áquella grande nação.

Na propria União-Americana, essa fatal distincção vai-se apresentando insensivelmente, pelo importante incremento de riqueza com que se tem assignalado certos estados, e Grant, estudando os animos, vai assumindo uma posição que repugna com os principios democraticos da grande republica.

Por estas considerações, sempre procurei conciliar nesta assembléa o desenvolvimento material com o intellectual; é necessario que o progresso de um seja bafejado pelo progresso de outro; porque, senhores, os individuos se engrandecem pelas importantes concepções de uma razão esclarecida, pela realização pratica dos bellos pensamentos que despontão em sua intelligencia! (*Muito bem.*)

As grandes economias do Estado, os elevados capitaes accumulados em seus thesouros, não são, senhores, signaes de civilisação, nem de engrandecimento para um povo. O valor scientifico, o aperfeiçoamento moral de uma sociedade, é sua melhor moeda, seu principal dinheiro. São estes os verdadeiros elementos de prosperidade e garantia para um paiz livre.

Animado por estas idéas, senhores, ao mesmo tempo que eu procurava melhorar pela instrucção o entorpecimento moral da nossa massa social, hypothecava o meu voto a todos os caminhos de ferro que se projectavão realizar nesta provincia, para Itú, Sorocaba e para a importante estrada do norte a entroncar com a de D. Pedro II, além de varias outras para as quaes tenho concorrido.

Trago este facto á discussão, afim de justificar minha posição, e demonstrar assim que eu costumo a pronunciar-me inspirado por minhas proprias idéas, sem consultar opiniões, nem sujeitar-me a conveniencias; aqui venho dizer o que sinto e o que penso.

Nesta questão, por exemplo, estou convencido que a estrada de ferro Sorocabana, pronuncía um brilhante futuro para a provincia de S. Pau-

lo. Não acredito na sinceridade daquelles que duvidão da importancia de semelhante linha. E é por isso que não entro nessa luta, com que tanto se tem entretido a imprensa; não quero saber dessas intrigas que se levantão entre dous inimigos, que com as garras abertas pretendem estrangular-se!

Não, senhores, nossa missão é outra, nossos deveres mais rigorosos. Eu estou convencido que a estrada de ferro desta capital ao Ypanema merece toda a nossa protecção!

O SR. M. AFFONSO:—Apoiado.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E' por isso que não adopto o requerimento em discussão, pois entendo que elle procura sepultar a questão.

Habituado a respeitar os homens, pelos seus precedentes de moralidade e de honra, não posso deixar de applaudir os esforços e a energia de vontade que o sr. Maylasky tem empregado para realizar a empresa Sorocabana em nosso proprio paiz!

Tenho muita confiança nesse cavalheiro, tantas vezes recommendado pela imprensa e caracteres desta provincia, como um homem util e importante.

Senhores, eu adquiri maior convicção sobre a importancia da linha ferrea desta capital ao Ypanema, quando vi, no anno passado, o meu honrado collega residente em Taubaté provar-a na expressão viva do algarismo, com a estatistica da producção de varios municipios.

S. exc. nos disse que o precurso dos generos cobriria a garantia de juros!

O SR. ABRANCHES:—A garantia de quatro mil contos.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—E elle tinha razão. O perigo, em relação a essas empresas protegidas pela provincia, não está na garantia de juros sobre um capital maior ou menor; não, senhores; o perigo está na má applicação dos dinheiros, nas construcções, na ausencia de agentes fiscaes que assegurem a solidez da linha e a perfeição do trabalho, afim de que uma estrada, por ser economicamente construida, não venha sobrecarregar a provincia com concertos e reparos a todo o momento.

Mas, como dizia, sr. presidente, o nobre deputado a quem me refiro, demonstrou que a companhia que realizasse a linha de Sorocaba, viria a ter um saldo a seu favor. Convém notar que s. exc., no calculo que apresentou sobre a producção dos municipios que tributarião a estrada em questão, deixou de incluir outros, para fazel-os tributarios da estrada de ferro de Itú; porque nessa occasião havia necessidade de sustentar, tanto uma como outra.

O SR. M. AFFONSO:—Essa é a verdade.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Ora, sr. presidente, se além desse calculo apresentado pelo nobre deputado podemos exhibir outro emprehensivo dos diversos municipios esquecidos por s. exc., é claro que haverá um excesso, um saldo muito maior do que aquelle que nos foi apresentado pelo nobre deputado, e que deve ser levado em linha de conta para o augmento do capital que ora se pede.

O SR. M. AFFONSO:—Esta estrada affecta interesses de 200 mil habitantes.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Demais, senhores, o cidadão paulista, que tão legitimamente se mostra altivo pela força de iniciativa individual que desponta em sua provincia, aqui, onde todos os dias ouço divinisar a uberdade deste solo, a fertilidade desta região, rica pelo grande incremento agricola; aqui, onde se descortinão horizontes vastos, sem fins, de immensa producção e riqueza, admiro que alguns dos srs. deputados, que são tão patriotas, que se dedicão com tanto amor e afan ao desenvolvimento de sua terra natal, fechem os olhos, virem a face a um grande emporio de riqueza, a fabrica de ferro do Ypanema! (*Muito bem; apoiados.*)

Haja patriotismo e animação da nossa parte, que a iniciativa despontará naquellas minas, cujos beneficios, não só esta, como outras provincias vizinhas perceberão. O ferro, que nos chega do estrangeiro por elevado dinheiro, será vendido pela terça parte do seu valor actual. Carecemos, portanto, como paulistas e amantes do engrandecimento desta bella região, caminharmos até S. João do Ypanema.

Tem-se, sr. presidente, argumentado de uma maneira erronea e prejudicial sobre o custo de uma linha ferrea, em relação a outra, procurando estabelecer-se uma regra geral, um preço fixo para a construcção de uma legua de caminho.

Senhores, isto é um verdadeiro absurdo! O que determina o custo de uma legua de caminho de ferro é a natureza do terreno, sua facilidade ou difficuldade. Existem grandes extensões nas quaes se póde despender 200 contos de réis por legua, pelo systema de linha estreita; outras extensões apparecem, que nem com 400 contos se póde vencer os grandes obstaculos da natureza. Ninguem ignora, por exemplo, que o terreno da estrada de ferro de Itú não é comparavel com o da estrada de ferro Sorocabana, ou de Mogy-mirim, onde se tem de dar até perfurações para construcção de um tunnel; e todos nós sabemos o alto valor que attingem semelhantes obras.

E' por esta e outras razões que hoje exige-se para a estrada de Sorocaba um capital muito maior, o que só se verificou pelos estudos technicos apresentados depois da lei do anno passado. Não tem, pois, procedencia argumentos que nada illustrão a questão.

Eu disse, senhores, que pelos calculos que nos forão apresentados e por aquelles que nos devião tambem ser offerecidos, nenhum onus ou sacrificio traria á provincia a garantia de juros que se pede.

De facto: se porventura recahir sobre os cofres publicos algum sacrificio, elle não excederá a um ou dous por cento nos primeiros annos, o que será logo compensado pela producção daquella zona tão fecunda e productiva.

Não só Sorocaba, como os municipios de Itapetininga, Campo Largo, Tatuhy, Sarapuhy, Piedade, Una, etc., serão tributarios dessa estrada, em nada menos de um milhão e duzentas mil arrobas por anno, tanto para a exportação, como para importação. Tomando-se em 20 le-

guas a longitude entre esta capital e o Ypanema, e calculando-se a 20 rs. por arroba, produzirá 480:000$, conforme nos demonstrou o nobre deputado residente em Taubaté.

O SR. ABRANCHES :—Calculo exagerado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Não é tal exagerado, porque nelle não foi incluido o precurso de muitas arrobas relativo á producção de varios municipios que não entrárão neste calculo. Demais, o meu collega bem sabe, que nesta materia não podemos ter uma base segura, porque falhão-nos os dados officiaes ; temos, portanto, de aprecial-os na boa fé, aquelles que nos são ministrados aqui.

Mas, como dizia, sr. presidente, a deducção dos juros de 7 %, sobre aquella renda, isto é, 480 contos, prefaz a somma de 280 contos de réis, excedendo assim a receita da estrada aos respectivos juros. 50 % da receita bruta arrecadadas quantia sufficiente para cobrir a garantia da provincia.

Ora, senhores, se assim é, em relação tão sómente á importação e exportação desses municipios que enumerei, muito maior se tornará a renda arrecadada computando-se tambem o precurso dos generos pertencentes a Tatuhy, Porto Feliz, Botucatú, etc., que, por suas posições topographicas, não podem deixar de alimentar a linha Sorocabana de preferencia a qualquer outra. Por mui diminuta que possa ser a producção destes municipios, com o excesso da renda que produziráõ os demais já enumerados, o sacrificio da provincia será insignificante, e apenas ella terá de supportar esse onus durante os primeiros annos sómente.

O SR. L. CHAVES :—Foi isso mesmo o que eu disse o anno passado.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Eis, pois, as razões que tenho para erguer-me em pról da estrada de ferro Sorocabana, sem me atemorisar com esses abysmos creados por ardentes imaginações.

Demais, senhores, cumpre não sermos ingrato para com uma região, que ha bem pouco mereceu em nome da provincia as honras de uma grande nação.

Quando a sociedade industrial de Manchester, attendendo á qualidade superior do algodão brasileiro, comparativamente com o algodão dos Estados-Unidos, resolveu premiar a provincia de S. Paulo com uma medalha de ouro, essa medalha não podia deixar de ser collocada sobre o coração da região Sorocabana ! (*Muito bem.*) Porque desse municipio e dos seus vizinhos é de onde partia a maior força de exportação daquelle producto, de melhor qualidade e mais aperfeiçoado trabalho ! São municipios eminentemente algodoeiros, cujo incremento póde até ser assombroso, se houver da parte dos nossos homens publicos o patriotismo necessario, na baixa ou diminuição dos direitos do algodão, pois é preciso animar a industria em seu começo para que ella possa produzir lucro depois.

Sorocaba é além disso o emporio do grande commercio nesse importante interior. Todos os seus vizinhos ali vão trocar seus generos e productos, e é daquelle centro que parte a exportação principal de todos aquelles lados.

Por estas considerações que tanto alimentão o meu espirito, não posso votar pelo requerimento em discussão, porque elle, no meu entender, é uma verdadeira inscripção de morte ! E eu quero que a estrada Sorocabana viva e floreça, para honra desta provincia.

Tenho cumprido o meu dever, externando com sinceridade minhas convicções e pensamento em relação á materia sujeita á discussão.

Sento-me, convencido de que defendo uma boa causa, e em paz com a minha consciencia pela coherencia que guardei nesta materia.

Ainda não modifiquei o meu juizo, senhores, quanto á importancia que a provincia de S. Paulo ha de adquirir com a construcção da linha ferrea Sorocabana ; com os olhos fitos no futuro devemos caminhar assentando as bases da riqueza e prosperidade para o desenvolvimento desta grande provincia. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. ABRANCHES (*pela ordem*) requer que seja adiada a discussão para o dia seguinte.

A casa, sendo consultada, não concede o adiamento.

Continúa a discussão do projecto.

O sr. Abranches :—Sr. presidente, a assembléa toda ouviu o nobre deputado que precedeu-me nesta tribuna, com aquella palavra eloquente que lhe é propria, procurar sustentar o projecto da commissão de fazenda que se acha em discussão.

Mas, a assembléa, illustrada e sábia, como reconheço que o é, necessariamente havia de convencer-se de uma grande verdade, se porventura já o não estivesse ; isto é, que por mais brilhante que seja um talento, por mais robusta que seja uma intelligencia, todavia encontra entraves insupperaveis, difficuldades invenciveis quando a causa que defende é má.

O nobre deputado fallou longamente sobre a questão ; mas em ultima analyse, eu, e comigo creio que a assembléa toda, convenci-me de que o projecto, apresentado pela honrada commissão de fazenda, não teve em seu favor se quer um argumento.

Nem eu declamo, sr. presidente ; eu descerei aos factos para demonstrar que o nobre deputado, meu collega de districto, residente na côrte, não argumentou, não apresentou uma base que fundamentasse a adopção do projecto que se discute.

O SR. M. AFFONSO :— Pensei que o nobre deputado estava convencido.

O SR. ABRANCHES :—Sr. presidente, o nobre deputado nos declarou que dous erão os motivos...

O SR. L. CHAVES :—Peço a palavra.

O SR. ABRANCHES :—... que actuavão em seu animo para acudir a esta tribuna. Um delles foi a sua coherencia.

Respeito muito a coherencia de s. exc.; sei que, desde a legislatura passada, todas as vezes que á téla das discussões desta assembléa forão atirados projectos identicos áquelle de que ora nos occupamos, o honrado membro sempre pro-

feriu seu voto favoravel a elles. Mas, note s.exc. que essa coherencia quebrou-se, desappereceu *in limine* quando nesta sessão o honrado membro subiu á tribuna para combater o projecto de estrada de ferro de Mogy-mirim.

O SR. F. DE OLIVEIRA :— Perdão, nunca o combati absolutamente.

O SR. ABRANCHES :— O nobre deputado, se examinar seu discurso já publicado, ha de ver que não encarou o projecto unicamente debaixo do ponto de vista que nos refere hoje ; encarou-o tambem sob outros aspectos que motivárão a recusa de seu voto.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Eu disse até : se os nobres deputados me convencerem, votarei a favor.

O SR. ABRANCHES :— Se s. exc. ainda ha pouco disse que a estrada de ferro de Mogy-mirim não estava no caso de ser votada, pedindo ella uma garantia de juros de 7 °/₀ sobre o capital de 3,000:000$000.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Não disse tal ; appello para meu discurso.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado não podia, pois, ter allegado hoje um principio de coherencia, prestando seu voto ao projecto de Sorocaba ; porque, sr. presidente, não ha paridade alguma possivel entre aquelle projecto e o pedido que se faz hoje a esta assembléa.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—São modos diversos de entender.

O SR. ABRANCHES :— Sr. presidente, em 1ª discussão v.exc. sabe que se tem de examinar a utilidade e constitucionalidade do projecto. Esta assembléa porventura examinou a utilidade do projecto que lhe foi apresentado pela commissão de fazenda ? Sem duvida que não ; e porque ? Porque faltavão-lhe os dados que para isso são indispensaveis.

Como podia ella examinar a utilidade do projecto, do pedido de 1,800:000$, quando a propria commissão de fazenda nos vem dizer que lhe faltão completamente os meios de conhecer da necessidade deste augmento de capital, e por consequencia remette-o á apreciação do presidente da provincia ? (*Apoiados.*)

O SR. P. EDUARDO :—Mas a discussão tem feito a luz.

O SR. ABRANCHES :—Da discussão ? Quem é que tem discutido ? O silencio agora chama-se discussão ? E' delle que provém a luz ? O nobre deputado que acaba de fallar, sem duvida que não me respondeu.

Mas, dizia eu, como é que esta assembléa ha de conhecer da utilidade deste pedido, se ella ignora completamente a sua necessidade, não tem o menor fundamento para isso ? Se esses dados não forão affectos á illustrada commissão, o forão porventura a esta assembléa ? Ninguem o dirá.

Resta-nos, portanto, sr. presidente, ainda tactearmos neste grande oceano de sombras e de mysterios que envolvem este pedido de augmento de capital.

Por isso, digo, que nesta 1ª discussão não se póde, de modo algum, votar pelo projecto, porque a assembléa não póde conhecer da sua utilidade ; não póde conhecer, porque a propria commissão confessou que não tinha dados para isso. Tem ella porventura conhecimentos colhidos *alliunde?* Quaes são elles ? Tragão-nos, sujeitem-os ao debate, não continuem nas trevas !

O SR. BENEVIDES :—Muito bem !

O SR. ABRANCHES :—Portanto, não está provada a necessidade do accrescimo do capital para a companhia Sorocabana. Se não está provada, nós não podemos votar em virtude do regimento que rege nossos trabalhos.

O SR. P. EDUARDO :—Não acredita nos dados do sr. dr. L. Chaves ?

O SR. ABRANCHES :—Esses dados são sufficientes para o pedido de 4,000:000$, e não para o de mais 1,800 ; pedido que é referente ainda á triste lembrança de um ramal para a Cutia.

Próvem a necessidade deste ramal, demonstrem aqui, com a eloquencia que é propria dos nobres deputados que sustentão este projecto, a necessidade de uma estrada de ferro para a Cutia. Emquanto não o fizerem, eu digo : a assembléa não póde, não deve votar por este projecto. (*Apoiados*)

Eu concebo, sr. presidente, que a illustrada commissão de fazenda formulasse o seu projecto, e viesse sujeital-o á apreciação da assembléa ; ella podia encarar a questão por um outro lado, por um prisma diverso ; podia entender que, falhando-lhe os dados necessarios para illustrar-se sobre o assumpto, ainda assim esta assembléa podia remetter a apreciação desses dados para o presidente da provincia.

O SR. U. CINTRA :—E' o que ella fez.

O SR. ABRANCHES :—E' exactamente o que estou dizendo.

Mas, pergunto eu : nós podemos delegar ao presidente da provincia a apreciação da utilidade de qualquer projecto affecto a esta assembléa ?

O SR. BENEVIDES :—Não.

O SR. ABRANCHES :—Ninguem dirá que sim. Por consequencia, não podemos remetter esse projecto ao governo.

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—Se isto não é logico, não sei o que é logica.

O SR. U. CINTRA :—A commissão declara que o presidente concederá o augmento depois de instruido convenientemente da sua necessidade.

O SR. ABRANCHES :—A commissão declara que não tem conhecimentos necessarios para saber se é necessario ou não este augmento de capital.

O que é que nós entendemos por utilidade neste caso ? E' a necessidade do augmento de capital. Esta necessidade, esta utilidade, por quem deve ser apreciada, segundo nosso regimento, segundo o acto additional ? E' pelo presidente da provincia, ou pela assembléa provincial ? Ninguem dirá que é pelo presidente.

Conseguintemente não se póde remetter este projecto ao presidente da provincia, para elle apreciar e conceder ou não o augmento pedido, conforme os dados apresentados, porque estes dados devem ser fornecidos aqui, para serem

combatidos, se for preciso; para fazer-se a luz nos espiritos dos deputados, e habilitarem-nos a proferir um voto que seja o parto de suas consciencias. (*Muito bem.*)

O SR. U. CINTRA dá um aparte.

O SR. ABRANCHES:—Mas vê o nobre deputado que adoptando-se este projecto nós vamos delegar ao governo uma attribuição que é nossa, qual a de conhecer da utilidade do pedido, das vantagens que delle podem provir.

Para conhecer isto o unico poder competente é a assembléa provincial.

O SR. P. EDUARDO:—A utilidade já está reconhecida pelo projecto da estrada.

O SR. ABRANCHES:—Não está. A commissão concluiu seu parecer offerecendo um projecto; este projecto é apresentado á apreciação da assembléa, tem de passar por tres discussões, como todos os outros; não ha differença. Conseguintemente, na sua 1ª discussão temos de examinar se elle é constitucional e util.

O SR. P. EDUARDO:—Já se tem examinado, tanto que se tem jogado com dados.

O SR. ABRANCHES:—Não se tem demonstrado, porque os nobres deputados não sabem quaes são os fundamentos do pedido de augmento de capital. Eu, pelo menos, declaro que não ando enfronhado nestes mysterios eleusinos.

O SR. SCIPIÃO:—Não ha mysterios.

O SR. ABRANCHES:—Como deputado provincial, entendo que não posso deixar de zelar das attribuições desta assembléa, attribuições importantissimas, como é esta de que queremos nos despojar, remettendo o projecto á apreciação do presidente da provincia.

Em frente do acto addicional, senhores, em frente do regimento desta casa, não podemos sujeitar á apreciação do presidente esses fundamentos que não nos forão exhibidos. Sejão elles affectos á nossa apreciação, sejão trazidos para esta casa, mostrem-nos que a votação deste augmento de capital é conveniente, que o capital já votado para a estrada Sorocabana é insufficiente; provem-nos todas estas cousas, porque então daremos nosso voto com conhecimento de causa. Mas, emquanto isto não se fizer, entendo que não podemos votar pelo projecto, e muito menos delegar ao governo uma attribuição que é nossa. (*Apoiados.*)

O SR. P. EDUARDO:—Na minha opinião o presidente da provincia só tem de ver o *quantum*.

O SR. PRESIDENTE:—Peço ao nobre deputado que cinja-se á materia do requerimento.

O SR. ABRANCHES:—Vou cingir-me.

Ora, sendo assim, os nobres deputados que fazem opposição ao governo, podem votar por este projecto, sem uma grande incoherencia?

Senhores, desta tribuna declaro com toda a franqueza: por mais franco e leal que seja o apoio que preste ao presidente da provincia, jámais, na qualidade de deputado provincial, exonerar-me-hei de um direito que me é conferido pelo acto addicional, delegando-o a s. exc. (*Muito bem.*)

Para mim ha aqui uma questão de principio: eu não podia e nem devia fazel-o, porque, se o fizesse, ia attentar contra a nossa lei organica, contra o acto addicional, que creou as assembléas provinciaes. Nós não podemos demittir-nos de nossas attribuições, e conferil-as aos presidentes de provincia, postoque tambem seja uma confiança que depositamos na administração.

Mas, se eu, que apoio o sr. dr. Costa Pereira, penso assim, pergunto: como é que os nobres deputados que lhe fazem opposição, pensão de outro modo? E foi por isso justamente que um dos honrados membros da opposição, o seu muito digno chefe, declarou que por coherencia não podia, de modo algum, prestar seu voto a este projecto.

O SR. U. CINTRA:—Logo, o nobre deputado por coherencia devia votar por elle.

O SR. ABRANCHES:—Já disse que para mim a questão é de principio e não de confiança, por isso que entendo que não se póde delegar attribuições deste jaez á administração.

Para mim é uma questão de direito publico constitucional.

Como é, pois, que se apresenta nesta tribuna a opposição e diz:— o presidente actual mal gére os negocios da provincia; esses negocios correm á revelia; nós fazemos-lhe opposição politica e administrativa; o presidente é um esbanjador, não está na altura do assumpto de que se trata...

O SR. U. CINTRA:—Ninguem disse isso.

O SR. ABRANCHES:—... para dar uma decisão consentanea; entretanto, eu vou delegar a esse presidente uma attribuição desta ordem?!

Ora, ha aqui coherencia neste procedimento dos nobres deputados? Pergunto eu: os honrados membros, que são hostis a administração do sr. dr. Costa Pereira, podem votar por este projecto?

O SR. PRESIDENTE:—Observo ao nobre deputado que o que está em discussão é o requerimento e não o projecto.

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Tanto os nobres deputados não têm razão, que se incommodão com as minhas palavras e apoião o presidente da casa, quando me chama á ordem! E' a unica resposta que me dão; eu clamo no deserto!

Disse o nobre deputado pelo 1º districto, residente nesta capital: voto pelo projecto, porque estou convencido de que não será o actual presidente da provincia que terá de apreciar os motivos que existem para o pedido de que se trata.

Mas, sr. presidente, esta razão tambem não procede. Se o nobre deputado entende que não é o actual administrador que tem de decidir desta questão, que tem de apreciar os respectivos dados, pergunto eu: sabe o honrado membro quem é o presidente que ha de vir? Não póde saber. Pois bem; como se vai delegar uma questão desta ordem, de tanta magnitude, a um presidente que se desconhece completamente?!

Eis ahi, senhores, o resultado de se caminhar em terreno balofo; chega-se á ultima conse-

quencia : é que o nobre deputado vai votar por este projecto contra a sua consciencia !

Vou entrar agora propriamente na apreciação do requerimento ; mas, estando a hora quasi terminada, peço a v. exc. que consulte á casa se me concede permissão para ficar com a palavra e continuar amanhã meu discurso. (*Muito bem !*)

A casa, sendo consultada, resolve affirmativamente.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta se a sessão ás 3 horas da tarde.

26ª Sessão ordinaria

AOS 9 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Projectos.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Cadeiras de latim e francez.— *Discurso e projecto do sr. Corrêa.* — Rua na freguezia do Braz.—*Observações do sr. Zeferino.*—Juros e tarifas das estradas de ferro.— *Discurso e requerimento do sr P. Egydio.—Discursos dos srs. F. de Oliveira, Abranches, Benevides, P. Egydio e L. Silverio.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, L. Alves, Benevides, Corrêa, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, M. Furtado, Abranches, P. Machado, L. Chaves, Leitão, Celidonio, Tobias, U. Cintra, Demetrio, F. Alves, Leonel, L. Silverio, P. Eduardo, M. Affonso, Escobar, Bicudo, Zeferino, P. Egydio, F. de Oliveira, A. Ribeiro Filho, Marques da Silva e R. Ferreira ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, participando que forão mandadas publicar as duas resoluções relativas aos municipios da capital e Lorena.— Inteirada.

Outro do mesmo, prestando informações sobre a pretenção do professor Leopoldo Arthur Goulart Penteado.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, declarando que forão presentes ao governo os decretos da assembléa, que acompanhárão o officio sob n. 30 ; um que eleva á categoria de villa a freguezia de Sarapuhy, e outro que dá regulamento á praça do mercado.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando um da camara de Taubaté, acompanhado de um codigo de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro do vigario José Rodrigues de Oliveira, parocho da Piedade, pedindo uma quota de 20 contos para a igreja matriz.— A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Um de Antonio Alves Cardoso e outros fazendeiros, capitalistas da villa do Belém de Jundiahy, pedindo privilegio para construirem uma linha ferrea que, partindo daquella villa, vá entroncar-se na de Jundiahy.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro dos empregados da mesa de rendas provinciaes da cidade de Santos, reclamando contra o desconto que estão soffrendo em seus vencimentos, por ordem do thesouro, e pedindo providencias para que estes vencimentos sejão de conformidade com as disposições da lei do orçamento de 1870 a 1871.— A' commissão de fazenda.

PARECERES

« A commissão de contas de camaras municipaes, tendo verificado que as das camaras de Guaratinguetá, Constituição e Indaiatuba se achão exactas, entende que estão no caso de serem approvadas.

Sala das commissões, 9 de Março de 1872.— *Celidonio.—M. Affonso.—P. Eduardo.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o officio da camara municipal da villa de Brotas, de 18 de Fevereiro do corrente anno, em que pede a desapropriação dos terrenos das margens do rio Jacaré, que corre em uma das extremas da villa, para o logradouro publico, é de parecer que, em face das leis provinciaes n. 38 de 18 de Março de 1836 e n. 32 de 17 de Abril de 1855, compete á mesma camara declarar de utilidade municipal os ditos terrenos, com recurso para o presidente da provincia por parte dos interessados, previamente intimados, e seguindo-se o respectivo processo administrativo de desapropriação perante o juiz municipal do termo.

Sala das commissões, 8 de Março de 1872.— *F. Alves.—P. Egydio.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de instrucção publica, tendo presentes os projectos e emendas referentes á creação de cadeiras de primeiras letras para ambos os sexos, e attendendo a necessidade da creação de outras, offerece á consideração da assembléa o seguinte projecto :

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1º Ficão creadas as seguintes cadeiras de primeiras letras :

§ 1º Para o sexo masculino—segundas cadeiras—na cidade de Tatuhy, S. José dos Campos, na villa de Caçapava e na de Casa-Branca; primeiras cadeiras, na capella do Bom-Jesus do Serrote, municipio de Santa Branca, no bairro do Mato-Dentro, no bairro de Itapeva, no bairro de Ypanema, municipio de Jacarehy, no bairro dos Lemes, municipio de Guaratinguetá, no bairro da Ribeira, municipio de Iguape, na ilha do Marpequeno, passagem da Villa-Nova, no mesmo municipio, no bairro do Rio-Acima, municipio da Conceição da Itanhaen, no da Piedade, municipio de Taubaté, no das Palmeiras, freguezia do Bairro-Alto, no bairro do Rio-abaixo, municipio de Atibaia, no de Perequeassú, praia do mesmo nome, municipio de Ubatuba, no bairro do Taquanduva, municipio de Villa-Bella, no do Palvão, municipio de S. Roque, no bairro da Resaca, municipio da villa de Una, no do Bom-Jesus

do Campo-Verde, no mesmo municipio, no bairro de S. Pedro, municipio de Villa-Bella, e mais uma segunda cadeira na cidade de S. Roque.

§ 2º Para o sexo feminino—segundas cadeiras—na villa de S. Sebastião da Boa-Vista, na cidade de Tatuhy, na cidade de S. José dos Campos, na villa da Limeira, na villa de Xiririca, na cidade de Pindamonhangaba e na villa de Caçapava; e primeiras cadeiras na freguezia do Boqueirão, no bairro da Roseira, municipio de Guaratinguetá, no Salto, municipio de Una.

Art. 2º Ficão removidas as cadeiras dos bairros de Ubatu-mirim para o de Pissinguaba; do Felix, para o do Leo; do Piraque-mirim, para a praia da Enseada; da Fortaleza, para o do Sapé, todas do municipio de Ubatuba; a do bairro de Itapecerica, municipio de Villa-Bella, para o bairro do Rodamonte.

Art. 3º Fica supprimida a cadeira de Massaguassú, na villa de Caraguatatuba.

Art. 4º A escola da Varzea-grande, nos limites de S. Roque e Cotia, será estabelecida em territorio deste ultimo municipio.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de Março de 1872.—*R. Alves.*—Padre *Bicudo.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de estatistica, attendendo as razões da representação em que o cidadão Salvador de Oliveira e Souza pede a passagem de seu sitio, do municipio de Jundiahy, entende que deve ser deferida, para o que offerece o projecto seguinte

N. 113

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. O sitio de Salvador de Oliveira e Souza fica desannexado do municipio de Jundiahy e passa a fazer parte do municipio do Belém de Jundiahy.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de Março de 1872.—*R. Pombo.*—Padre *Tobias.*—*P. Machado.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de estatistica, considerando as razões com que os habitantes da freguezia da Lavrinha, municipio de S. João Baptista do Rio Verde, pedem sua passagem para o municipio da Faxina, entende que este pedido deve ser attendido, e para isso offerece o seguinte projecto

N. 114

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. A freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Lavrinha, com suas actuaes divisas, fica desannexada do municipio de S. João Baptista do Rio Verde e annexado ao municipio da Faxina.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de Março de 1872.—*R. Pombo.*—Padre *Tobias.*—*P. Machado.*»

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de Lindoro José Branco e José Antonio Coelho, requerendo a concessão de privilegio por 70 annos, para por si, ou por empresa anonyma, estabelecerem um systema completo de despejo e esgotos das casas desta capital, com as obrigações e condições declaradas no decreto n. 1.920 de 26 de Abril de 1857, e independente de qualquer auxilio ou subvenção da provincia, é de parecer que, sendo o serviço de despejos e esgotos concernentes á policia e economia administrativa municipal, não póde esta assembléa legislar sem proposta da camara respectiva, a quem deverá, por intermedio do governo, ser remettido o requerimento dos peticionarios.

Sala das commissões, 8 de Março de 1872.—*Ferreira Alves.*—*Paulo Egydio.*»

Posto em discussão, é approvado.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 115

A assembléa provincial decreta:

Art. 1.º Ficão creadas as seguintes cadeiras de instrucção primaria: uma, para o sexo feminino, na capella de M'Boy (Emboú), e outra, para o sexo masculino, na capella de S. Lourenço, ambas do districto de Itapecerica.

Art. 2.º Fica tambem creada uma cadeira para o sexo feminino na cidade do Tieté.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 9 de Março de 1872.—*Valladão.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

CADEIRAS DE LATIM E FRANCEZ

O sr. Corrêa:—Com a ascenção do gabinete Itaborahy, acabava-se a proscripção e ostracismo que pesavão sobre os sectarios do partido conservador. O novo gabinete foi saudado com enthusiasmo por todo o paiz; todavia, segundo o meu fraco conceito, elle contrariou-me em um ponto, que foi a manifestação da tendencia de concentração da instrucção publica na côrte.

Ha de lembrar-se v. exc. que o então ministro do imperio apresentou um projecto, para que se fundasse na côrte uma universidade, idéa, sem duvida atrazadissima, visto que, na Europa, os conhecimentos humanos são adquiridos em academias, e não em universidades: o projecto revivia uma tradicção, uma dessas heranças do velho Portugal. (*Apoiados.*)

Desejo, sr. presidente, a centralização politica no paiz; mas sou adverso áquella que tende a concentrar a administração, e, com maioria de motivos, a instrucção, que deve, se for possivel, espalhar-se por toda a superficie do imperio. A assembléa de S. Paulo, que tem dotado as nossas povoações de aulas de ensino elementar, de certos tempos para cá, tem-se esquecido de provel-as de escolas de instrucção secundaria; e como que se ha deslembrado dessa necessidade social. (*Apoiados.*)

Eu, e alguns collegas, temos apresentado projectos, creando, em diversas localidades, aulas de latim e francez; já por vezes temos enunciado nossa opinião a respeito da vantagem, da utilidade do ensino da lingua latina.

Este estudo, sr. presidente, é necessario, é es-

sencial, para aquelles que desejão fallar bem a lingua patria. Mas, não é só por este lado que nós aproveitamos excerptos; por elles adquirimos não só o conhecimento da latinidade, mas tambem entramos no de varios assumptos; a historia romana é a cada passo aprendida pelos discipulos; ali haurimos noções de diversas outras materias; adquirimos conhecimentos da historia sagrada; e as impressões, ou tirocinio do tempo da infancia, gravão-se, de tal maneira, na intelligencia do discipulo, que desapparecem sómente com o tumulo.

A historia romana, v. exc. sabe, é uma daquellas que deve ser mais estudada pelo homem que quer dedicar-se á historia politica; porque ali mencionão-se quasi todas as revoluções sociaes creadas pelo pensamento.

Esses conhecimentos, adquiridos posteriormente, são de grande vantagem para o que se entrega ao estudo da historia; habilita se para compulsar os grandes escriptores e criticos, como Vico, Herder, Niebuhr, Michelet e outros, que fôra escusado mencionar, perante a assembléa.

A minha cidade dispõe de uma juventude que está á espera de creação desta ordem, no intuito de aproveitar taes conhecimentos.

O SR. F. ALVES :—Apoiado.

O SR. CORRÊA :—Desde tempos remotos que naquella cidade, consta-me, foi ensinada a lingua latina, ha porventura 70 annos, nos tempos coloniaes...

O SR. F. ALVES :—E' exacto.

O SR. CORRÊA :—... e, cousa singular! de tempos a esta parte, tem cessado de todo o ponto esse cultivo, a saber: a vantagem da latinidade para nós outros, que fallamos o portuguez!

A respeito do francez, nem quero abundar em considerações, visto como esta lingua é universal, habilita-nos a saber ler todos os autores, não só antigos, como tambem modernos.

Ha uma consideração, sr. presidente, que me ia escapando, e que felizmente acudiu-me a tempo.

V. exc., que é sacerdote, ha visto como na diocese têm marchado as vigararias, á falta de cidadãos brasileiros que se habilitem para esse mister; e, por isso, tem-se lançado mão de estrangeiros para serem curas d'almas, em certas localidades...

O SR. P. EDUARDO :—Que nem sabem fallar.

O SR. CORRÊA :—... desses filhos da Basilicata, desses napolitanos, desses lazzaroni, salvo honrosas excepções, que acodem ao Brasil, e depois tomando o curato, não com espirito evangelico e religioso, mas com o de ganancia, atrevem-se a subir ao pulpito, e ali, com a maior incorrecção de linguagem, dirigem prédicas ao povo, e até com inconveniencia.

V. exc. sabe que o italiano profere os—r r—de um modo muito aspero e carregado (*risadas*), e, por isso, sempre que nas palavras apparece a letra—r, elle provoca o riso dos ouvintes, pronunciando-o.

Attribuo a falta de sacerdotes na diocese á difficuldade, á impossibilidade que temos actualmente de poder educar jovens que se dediquem á honrosa carreira do sacerdocio. Não é este um pensamento arbitrario, porque v. exc. sabe que, quando as cidades ou villas tinhão suas aulas de latim, abundavão sacerdotes...

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. CORRÊA :—... e nós não estavamos neste estado de *lazeira* em que nos vemos.

O SR. L. SILVERIO :—Não é essa a causa.

O SR. CORRÊA :—E', sem duvida; a cidade de Taubaté, por exemplo, nesses tempos, tinha tantos sacerdotes que podia constituir uma sé inteira; a povoação em que resido tambem contava um numero avultado de sacerdotes, e elles prestavão verdadeiros serviços á religião.

Hoje, sr. presidente, não vemos mais isto, e muito receio, por este lado, ácerca da disciplina da igreja.

O SR. F. ALVES :—E' preciso haver maior fiscalização.

O SR. CORRÊA :—O projecto é este. (*Lê.*)

São 16 alumnos que o projecto exige para que se estabeleça uma aula de latim, ou seja uma cidade, villa ou freguezia.

A suppressão das cadeiras deve ficar reservada ao administrador da provincia, porque v. exc. sabe que póde ser oscilatorio o estado da população local, de sorte que o principio não póde ser fixo, mas, sem duvida, sómente as circumstancias que actuarem. (*Lê.*)

O professor, uma vez tal, não póde carregar com a culpa alheia; por isso, se não houver na localidade mais discipulos que queirão frequentar a aula, não deve ser punido por isto, e, neste caso, o projecto offerece-lhe um meio de garantia, dando-se a remoção de uma para outra cadeira.

O SR. P. MACHADO :—E se não houver lugar vago, nem cadeira creada?

O SR. CORRÊA :—Essa hypothese é gratuita. (*Lê.*)

Isto tambem não é uma novidade, porque, quando abundavão cadeiras de latim, tambem a ellas se annexava o estudo do francez. (*Lê.*)

Todos nós somos amigos do concurso; todos nós não queremos que seja o presidente da provincia aquelle que julgue do merito dos candidatos. Se houver muitos candidatos que concorrão então, o presidente terá, em observancia, não só a proficiencia apresentada no exame, como tambem o merito que o distingue: isto tambem fica ao arbitrio do administrador.

« O professor perceberá 1:400$000 annuaes; a saber: 600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação. »

Acho muito bom este systema, sr. presidente, por meio do qual se dá um excesso da gratificação sobre o ordenado, que é para desafiar da parte do empregado publico o exercicio do seu emprego. Este systema foi estabelecido no paiz pelo finado sr. Manoel Felizardo e tem sido acceito geralmente.

« O presidente da provincia dará regulamento para execução da presente lei. »

Assim ficará ao presidente da provincia campo vasto para regularisar da maneira que julgar mais conveniente esta lei e estabelecer condições

para o concurso e as qualidades exigiveis dos candidatos.

Nada mais resta-me a dizer.

O SR. M. AFFONSO :—Muito bem.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 116

A assembléa legislativa provincial de São Paulo decreta :

Art. 1.º Crear-se-hão cadeiras de grammatica latina e franceza nas povoações em que verificar-se que ha 16 ou mais alumnos promptos para o estudo.

Art. 2.º A creação e suppressão das cadeiras serão feitas pelo presidente da provincia, á vista das informações das autoridades locaes.

Art. 3.º O professor, cuja cadeira foi supprimida á falta de alumnos, será removido para a que estiver vaga ou for creada.

Art. 4.º Um só professor accumulará o ensino de ambas as disciplinas.

Art. 5.º O candidato obterá a cadeira por concurso.

Art. 6.º O professor perceberá 1:400$000 annuaes, a saber: 600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.

Art. 7.º O presidente da provincia dará regulamento para a execução da presente lei.

Art. 8.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial, 9 de Março de 1872.—*Corrêa.*—*Celidonio.*—*Cintra.*—*Manoel Affonso.*—Conego *Demetrio.* *Valladão.*—*Mendonça Furtado.*—*Escobar.*—Padre *Tobias.*—*Paula Machado.*—*Luiz Ernesto Xavier.*—*Leonel Ferreira.*—*Luiz Alves.*—*Ferreira Alves.*—*R. Pombo.*—*Zeferino Jorge.*

RUA NA FREGUEZIA DO BRAZ

O sr. Zeferino Jorge *(pela ordem)*:—Sr. presidente, foi dirigida a esta assembléa, pela camara municipal da capital, no dia 27 de Fevereiro do corrente anno, uma representação em que ella pede uma pequena quota para conclusão de uma rua já começada, que, sahindo da Moóca, vai á freguezia do Braz. Esta representação, por deliberação de v. exc., foi affecta á commissão de fazenda; mas, faltando poucos dias para encerrarem se nossos trabalhos, e não tendo essa commissão, naturalmente pela affluencia de trabalho que tem havido, até o presente, emittido seu parecer a respeito deste pedido, alias muito justo, attenta a urgencia da conclusão dessa rua: rogo a v. exc. haja de pedir-lhe que o faça quanto antes, afim de ser o projecto, por ella apresentado, tomado em consideração por esta assembléa, antes de encerrarem-se seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE:—A commissão ouviu o pedido do nobre deputado e o tomará na devida consideração.

JUROS E TARIFAS DAS ESTRADAS DE FERRO

O sr. Paulo Egydio pronunciou um discurso que depois publicaremos.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se solicitem do governo os seguintes documentos:

1.º As bases das quaes consta a fixação das tarifas das companhias Ingleza e Paulista

2.º As bases das quaes constem os pagamentos de juros aos accionistas das mesmas companhias.—*P. Egydio.*»

O sr. Fernandes de Oliveira pronunciou um discurso que depois publicaremos.

O sr. Benevides:—Sr. presidente, a posição em que colloquei-me nesta casa leva-me a vir em auxilio do requerimento do meu collega de opposição, que me parece poder ser aceito pela muito nobre maioria, sem que sejão violadas a sua adhesão e confiança á administração da provincia.

Por maior que seja a confiança da maioria ao governo, por menos importante que seja a opposição, por mais pueril e futil que seja a mesma...

O SR. L. CHAVES :—Não é.

O SR. BENEVIDES :—... acredito tanto mesmo que ella não seja séria, como se tem dito nesta casa...

O SR. L. CHAVES:—Nada disto.

O SR. BENEVIDES :—... admittindo tudo isto, tudo quanto a maioria quizer...

O SR. L. CHAVES :—São muito intelligentes e fortes.

O SR. BENEVIDES :—... ainda que não tenhamos o direito de invocar a vossa justiça, a vossa consideração, a vossa tolerancia, a vossa generosidade, digo eu, em nome da verdade, em nome da justiça, em nome dessa opinião publica, de quem vós dizeis que nós nos achamos divorciados; vós deveis querer toda a luz, porque a luz nos esmagará, e vossa victoria será mais esplendida.

Mas, eu não comprehendo que uma maioria enthusiastica, identificada com o governo da provincia; que uma maioria, que diz sempre que a minoria é futil...

O SR. L. CHAVES :—Ninguem disse isso.

O SR. BENEVIDES:—... que os motivos que apresentão não são serios...

O SR. L. CHAVES :—Ninguem disse isso, repito.

O SR. ABRANCHES :—A minoria é muito susceptivel.

O SR. BENEVIDES :—...que a administração é optima; que s. exc. tem feito uma administração brilhante, queira as trévas.

Porque nos negaes a luz, porque nos negaes o direito de pedir ao governo que nos informe sobre estes actos brilhantes que tem praticado, sobre estes serviços relevantes que tem prestado á provincia?

A luz que se fizer só servirá para tornar

mais saliente a vasta capacidade e a extensa actividade deste administrador, que merece o apoio e adhesão tão enthusiastica da assembléa provincial.

O SR. L. CHAVES :—Tem muita capacidade, muita honestidade, que os nobres deputados não pódem contestar, e que são reconhecidas pelo proprio orador.

O SR. VALLADÃO :—Engoliu a actividade.

O SR. ABRANCHES :—A palavra —capacidade— comprehende a actividade.

O SR. BENEVIDES :—O nobre deputado ha de ver o meu discurso.

O SR. ABRANCHES :—Estou respondendo ao aparte do sr. Valladão.

O SR. BENEVIDES :—Eu digo : se os nobres deputados estão convictos da capacidade do administrador da provincia, se estão convencidos dos relevantes serviços que tem elle prestado á causa publica, se estão convencidos de que essa administração não tem defeitos, não tem erros, que mal faz a essa administração a luz que a opposição pede ?

O SR. VALLADÃO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—Se vós appellais para a opinião publica, se ella vos apoia, se os orgãos de publicidade de toda provincia *una voce* cantão os actos da administração, entoão hymnos em prol della ; a luz, a publicidade de seus actos tornará mais notoria a boa administração que tem feito, e virá deste modo convencer o paiz que esta opposição não tem bases, que é uma opposição caprichosa, uma opposição futil, uma opposição apaixonada, uma opposição que não é séria. Mas, eu não comprehendo porque uma opposição tão futil, uma opposição que não é séria, uma opposição caprichosa, uma opposição apaixonada e tão pequenina, tanto incommodo tem causado aos nobres deputados ! *(Não apoiados.)*

O SR. F. DE OLIVEIRA :—Incommodo, não ; mas os nobres deputados têm meios de obter essas informações sem ser com approvação da assembléa.

O SR. BENEVIDES :—Não ha outros meios.

O SR. F. DE OLIVEIRA :—A opposição que os traga por si.

O SR. P. EGYDIO :— Quaes são os outros meios ?

O SR. F. DE OLIVEIRA :—As certidões da secretaria.

O SR. VALLADÃO :—As certidões, negão se ; mandão-se passar e depois dá se ordem para não serem entregues. A este ponto chega o escandalo !

O SR. BENEVIDES :—Se a opposição não tem o direito de obter da maioria um acto de justiça, como eu supponho ser o deferimento de informações que um membro da casa pede para esclarecer sobre actos da administração ; se vós em vossa sabedoria entendeis que, pela confiança que prestais ao administrador da provincia, não nos podeis dar essas informações, ha um meio de conciliar a vossa confiança com os esclarecimentos, condição indeclinavel do systema representativo que nos rege. Este meio é a maioria nos conceder as informações, declarando que esta concessão não envolve uma opposição ao presidente da provincia. Mas, sob o pretexto, sob o fundamento de importar a approvação do requerimento um voto de desconfiança á administração, indeferir-se um pedido da opposição, é impor a esta o silencio, é tolher-lhe a liberdade da discussão, é tirar-lhe a luz em um systema de publicidade como é o nosso !

O SR. ABRANCHES :— Se os nobres deputados vêm fazer opposição, é porque esses meios já existem, e não havemos de ser nós— maioria—que viremos fornecel-os.

O SR. P. EGYDIO :—Então, para que o regimento concede que se faça requerimento nos sabbados ?

O SR. ABRANCHES :—Para serem feitos como o nobre deputado acaba de fazer.

O SR. P. EGYDIO :—Para não serem deferidos ? E' uma inutilidade o regimento !

O SR. F. ALVES :—Nem se faz com o requerimento uma questão de desconfiança.

O SR. BENEVIDES :— O requerimento não põe em duvida a pureza das intenções do administrador da provincia, nem eu nunca as puz, não ponho e nem porei. Gosto de tomar inteira responsabilidade do que digo e do que faço; mas não gosto que se exagere a minha responsabilidade e que se me imputte aquillo que não digo, não faço e nem pretendo fazer ; eu já o declarei e ainda o repito : fui, e sou amigo do administrador da provincia, amigo pessoal ; mas entendo que o homem publico tem obrigação de sacrificar suas affeições aos principios e á causa publica.

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :— Pelo facto de ser opposicionista eu não me declarei inimigo pessoal do sr. dr. Costa Pereira, não quebrei minhas relações particulares com s. exc. E' preciso, pois, que se entenda que não sou inimigo pessoal do presidente da provincia...

O SR. ABRANCHES (*com ironia*) :—Apoiado, tanto que vota contra o parecer sobre a estrada de ferro de Sorocaba... (*Riso.*)

O SR. BENEVIDES :—... nem tenho razões para o ser, porque as minhas relações pessoaes com s. exc. forão sempre muito boas ; quando me dispuz a fazer opposição á sua administração, o que data de Dezembro, fui me retirando pouco a pouco de palacio e não o tenho frequentado até hoje, porque entendo que na posição de deputado opposicionista, a minha frequencia em palacio poderia dar lugar a interpretações malignas.

Ora, se eu sou amigo pessoal do sr. dr. Costa Pereira desde o tempo de estudantes, se sou admirador de suas qualidades pessoaes e do seu talento, não viria hoje, por ser opposicionista, negar esses attributos de s. exc. Podem, portanto, os nobres deputados ficar certos de que eu reconheço no sr.

dr.Costa Pereira um moço habil, um talento distincto e illustrado,e um caracter honesto. Estão satisfeitos ?

O SR. L. CHAVES :— Muito ; isso o nobre deputado tem dito sempre.

O SR. BENEVIDES :— Mas, porque o sr.dr. Costa Pereira seja intelligente, illustrado e honesto,segue-se que s.exc.não possa praticar actos, ou desenvolver na administração um systema que eu repute inconveniente, e que me leve, como deputado provincial, a combater sua administração ?

O SR.P.EGYDIO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :— Pois, sr. presidente, apezar de reconhecer todos esses dotes no actual presidente da provincia, estudando a sua administração, eu entendi que ella tem vicios radicaes, quer administrativos, quer politicos que me levão a fazer-lhe opposição.

O SR. L. CHAVES :— Mas, em relação á politica, ainda não foi apresentado um só facto.

O SR.BENEVIDES :—Ainda não tive occasião opportuna ; as que se tem offerecido são estas ; mas os nobres deputados querem tolher-me este mesmo direito de offerecer requerimentos. Já vê que a opposição está em seu posto ; e desde já declaro que se a maioria for tolerante para com a opposição, e se comprometter-se a todos os dias conceder-lhe urgencia, assevero á casa que todos os dias farei um requerimento fundamentando minha opposição.

O SR. L. CHAVES :— Assim, onde iremos parar ?!

O SR.BENEVIDES :—Já vejo que os nobres deputados não me concederáõ urgencia; que nos sabbados mesmo nos tolhem o direito ; e é essa a razão porque a opposição não se tem justificado.

O SR.F.DE OLIVEIRA :—A maioria não tolhe o direito ; usa de um direito.

O SR.BENEVIDES :—Portanto, se não tenho exposto com mais amplidão os motivos de minha opposição, é porque não tenho tido opportunidade ; mas ainda não deixei de vir á tribuna sempre que esta opportunidade se apresentou : hoje, deu se a segunda ; aqui estou na estacada ; e, se os nobres deputados me concederem este direito todos os sabbados, estarei sempre até o fim da sessão, e todos os dias, se me concederem urgencia.

O SR.L.CHAVES :— Isso não podemos conceder nem um dia, porque temos a tratar de interesses vitaes da provincia, como sejão as leis do orçamento e de força publica.

O SR.BENEVIDES :—E nem eu digo que me concedão, e tanto eu penso que seria isso inconveniente, que ainda não requeri uma urgencia, porque não quero embaraçar a marcha regular dos trabalhos da casa.

O SR.L CHAVES :—E a assembléa não póde mesmo concedel a.

O SR.BENEVIDES :—Ora, se eu reconheço a illustração e honestidade do administrador da provincia, vêem os nobres deputados que eu nunca podia pôr em duvida a pureza de suas intenções.

Portanto, não podendo-se inferir, nem da letra, nem do espirito do requerimento a menor duvida sobre a pureza das intenções do governo, póde a maioria, em vista das considerações que tenho exposto, votar pelo mesmo requerimento sem commetter incoherencia alguma.

O requerimento contém duas partes. A primeira, pede informações sobre as bases em virtude das quaes forão igualadas as tarifas das companhias ferreas Ingleza e Paulista.

O contrato foi feito em execução de lei ; ao governo compete fiscalisar as despezas feitas pelas companhias ; á assembléa compete fiscalisar o modo por que o governo executa os contratos autorisados pela lei.

Ora, se ninguem nega á assembléa provincial o direito de fiscalisar o modo por que o presidente da provincia executa as leis e os contratos, é claro que o autor do requerimento, offerecendo-o, estava no seu direito, e a assembléa nos limites de sua competencia concedendo as informações por elle pedidas.

O SR.P.EGYDIO :—Está claro.

O SR.BENEVIDES :—Solicitando do governo estas informações, o meu collega de opposição não anticipou censura alguma...

O SR.P.EGYDIO :—Sem duvida.

O SR.BENEVIDES :— ... fez algumas considerações para mostrar que a situação das companhias Paulista e Ingleza era diversa, porque os capitaes despendidos na construcção dessas linhas erão tambem muito diversos ; pois a de Santos a Jundiahy demandou muitas obras de arte, algumas das quaes muito dispendiosas, como sejão as machinas fixas e planos inclinados da serra de Santos, ao passo que as obras de arte da linha de Jundiahy a Campinas não offerecêrão a mesma difficuldade, nem exigirão iguaes despezas, accrescendo a tudo isto, que a linha ingleza é muito mais extensa que a Paulista.

Presumindo o meu collega que a tarifa não podia ser igual, em vista da grande differença de custo de capitaes empregados em ambas as estradas, inferiu que se porventura o presidente da provincia igualou as tarifas, levado por um interesse publico, porém onerando necessariamente a lavoura; inferiu, digo, que o assumpto é grave ; que se o governo tivesse razões especiaes, superiores, para assim proceder, poderia o seu acto ser até justificado...

O SR.P.EGYDIO :—Sem duvida.

O SR.BENEVIDES :— ... porque, não obstante essa differença de despezas, poderião outras considerações economicas e de momento ter actuado no espirito do governo, podia existir um complexo de outras causas que explicasse a necessidade da igualdade das tarifas, apezar da differença das circumstancias assignaladas pelo meu nobre collega.

Portanto, a affirmação do facto da igualdade das tarifas não encerra, como consequencia necessaria, a condemnação do procedimento do governo...

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—... seria preciso que esse facto encerrasse uma condemnação, para que a maioria, consequente, negasse as informações que se pedem.

Mas, se podia o governo ter assim procedido, tendo razões economicas e de momento que actuassem em seu espirito, podendo mesmo ter procedido diversamente do que suppõe o meu collega...

O SR. L. CHAVES :—Elle sabe como o governo procedeu.

O SR. P. EGYDIO :—Não sei officialmente.

O SR. L. CHAVES :—Sabe particularmente.

O SR. BENEVIDES :—...a maioria não prejudica a confiança do governo, no espirito publico, concedendo as informações que pedimos; pelo contrario, estas informações viráõ até nobilitar mais o governo, eleval-o mais na estima e consideração publica, de sorte que a maioria, ainda quando apparentemente, concedendo-nos as informações, désse uma prova de falta de confiança no governo, corroboraria essa confiança, cooperando para que a administração se tornasse aos olhos do publico mais digna de apoio e consideração. *(Muito bem.)*

Ha no requerimento uma segunda parte, que consiste em saber quaes as bases em que o governo se tem fundado para fazer o pagamento de juros ás companhias.

O nobre deputado que precedeu-me na tribuna, não se occupou deste ponto, de sorte que os argumentos do meu collega, autor do requerimento, estão em pé. E' provavel que algum dos illustrados membros da maioria venha impugnal-os, e neste caso virei em apoio do meu collega, quando sustentou que os juros devem ser pagos sobre o capital effectivamente gasto, sobre a despeza effectivamente feita.

Não tenho presente o contrato, porque não me preparei para esta discussão, e nem a lei organica da companhia Paulista. Porém, a lei relativa á estrada de ferro do norte da provincia, etc, assim como as diversas leis que temos a respeito, garantem o juro sobre o capital, e nada dizem sobre elle ser effectivamente despendido ou não.

Em geral, as leis organicas de companhias dizem: o governo garante á companhia tal ou qual o juro sobre o capital, etc. Apenas na do norte ha um artigo, porém ligado a um outro, cuja interpretação é duvidosa, que póde parecer uma limitação.

A lei diz: « O capital garantido nunca excederá do maximo estabelecido. » E depois accrescenta: « Isto é, effectivamente gasto. »

O SR. L. CHAVES :— Esse effectivamente refere-se á fiscalisação.

O SR. BENEVIDES :— A lei póde ter duas interpretações: ou uma limitação total ao artigo antecedente, ou uma especial em referencia á 1ª parte do artigo.

O SR. L. CHAVES :— Não tem referencia a juros; refere-se ao capital.

O SR. BENEVIDES :— Pois bem; refere-se ao capital; mas nesse caso exclue a idéa que hoje trazemos á discussão. Mas, o capital effectivamente gasto na construcção da linha, não é a mesma cousa que fundo social; são duas idéas diversas. As acções, o dinheiro que os accionistas entregão, constituem fundo social; este fundo social é a carteira de onde sahem as despezas da companhia; mas não é capital effectivamente gasto; é elemento do capital que se tem de gastar.

Eu, portanto, digo que, se porventura a lei organica da companhia Paulista garante o juro do capital, sem usar da expressão effectivamente gasto, é uma materia de interpretação duvidosa, que só póde ser resolvida attendendo-se ao espirito e systema do legislador.

Na provincia entendeu-se sempre que, desde que os capitalistas entravão com a importancia de suas acções para o fundo social, isto era um principio de despeza, e desde então a companhia tinha o direito de receber o juro; esta tem sido a intelligencia geral; mas me parece que o espirito não póde ser este, e nem podia, porque o governo o que quiz foi animar a empresa e garantir o dinheiro effectivamente gasto, effectivamente despendido pela companhia. A intelligencia contraria dá lugar a numerosos abusos; as companhias constituem-se, fazem chamadas intempestivas, porque a lei suppõe que se fação chamadas quando haja necessidade de despezas.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. BENEVIDES :—Eu já disse que não preparei-me para esta discussão, e não affirmo. Apenas pude ir á secretaria procurar a lei organica da companhia Paulista, e não a encontrei; mas, pelo que vejo estabelecido na do norte, art. 3º, onde diz se especialmente que a provincia só garante o juro do capital effectivamente gasto, entendo que é preciso uma interpretação á lei organica da companhia Paulista, se porventura é omissa tambem.

O SR. L. CHAVES :—Esse effectivamente não se refere aos juros.

O SR. BENEVIDES :— Póde ser entendido como limitação ao art. 2º, e neste caso tem relação, ou póde ser entendido como limitação á 1ª parte do art. 3º. Se é ao art. 2º, o legislador entendeu que só garantia o juro do capital effectivamente gasto. Se a lei organica da companhia Paulista, se seus estatutos são omissos a este respeito, se apenas se diz na lei que o governo garante o juro do capital, podemos sustentar que, pelo espirito do legislador, o fim da lei é resalvar os prejuizos resultantes do empate dos capitaes durante a construcção das obras.

Digo eu, que me parece que a simples en-

trega de dinheiro das acções, a simples chamada de capitaes, não dá direito aos accionistas á garantia de juros, salvo se os directores das companhias despenderem immediamente as quantias recebidas em misteres das obras, e se provarem, perante o governo, a necessidade da chamada das acções e justificarem a immediata applicação do dinheiro. Me parece que esta intelligencia será mesmo a mais sã, porque a intelligencia contraria dá lugar a que as companhias fação chamadas de acções intempestivamente para terem os dinheiros a premio.

O SR ABRANCHES:— Vá com vista á companhia Sorocabana.

O SR. BENEVIDES:— Estou argumentando com hypotheses, para mostrar a inconveniencia da interpretação.

O SR. L. CHAVES:— Pelo proprio fim da garantia, vê-se que a interpretação não póde ser outra.

O SR. BENEVIDES:—Se o governo neste paiz fosse bem constituido, se o serviço publico fosse bem fiscalisado, se as proprias companhias fossem bem administradas, se não fizessem chamadas senão quando houvesse necessidade de despezas, neste caso não havia perigo na intelligencia dada pelo nobre deputado. Mas, neste paiz, onde com energia predomina o individualismo; onde o governo, com o pensamento de animar o espirito de empresas novas, relaxa muitas vezes de suas prerogativas na administração, nós, em uma época de crise como esta, devemos sustentar aquella intelligencia que melhor sirva aos interesses da provincia.

Conseguintemente, acho ainda que o requerimento da opposição tem uma razão economica de momento, de occasião, que é firmar a interpretação das leis que temos, garantindo juros aos capitaes das diversas companhias. Essa interpretação póde ser conveniente, ainda que seja em terreno contrario áquelle sustentado pela opposição, porque estabelece a certeza e córta as questões futuras.

Portanto, ainda por este lado, a opposição tem toda razão levantando esta questão de que nos occupamos; isto ainda prova que a questão é muito séria, muito grave, que zelamos do interesse publico, que não somos uma opposição caprichosa, futil, sem seriedade.

Em uma palavra, o governo garante juros sobre o capital empregado em construcção de linhas ferreas, e os accionistas têm direito aos juros do capital que for desembolsando durante a construcção. E' preciso que o capital seja gasto *bonâ fide* nas obras e serviços da estrada. Desde o dia em que se verificar qualquer entrada de fundos no cofre da companhia, ella não adquiriu direito á garantia de juros; é preciso por isso que a chamada das acções seja determinada pela necessidade das obras, e justificada ella perante o governo, e que o fundo realizado se applique effectivamente em construcção ou serviços relativos. (*Muito bem!*)

O sr. Abranches:—Sr. presidente, prestando apoio franco e leal á actual administração da provincia, corre me o dever de vir hoje a esta tribuna combater o requerimento do nobre deputado eleito pelo 1º districto, residente nesta capital.

Antes, porém, de fazel-o, antes de entrar na apreciação dos factos em que me estribo para votar contra o requerimento, cumpre-me dar a s. exc. uma explicação, relativamente a um incidente que não ha muito teve lugar nesta casa.

Orando o nobre deputado pelo 2º districto residente na côrte, o nosso digno collega a quem acabo de succeder nesta tribuna, disse que por coherencia com seus principios opposicionistas havia pedido demissão do cargo de membro da commissão de fazenda, por entender que essa commissão era de confiança.

O SR. BENEVIDES:—Eu hoje não disse isso.

O SR. ABRANCHES:—Então o nobre deputado residente nesta capital disse que esse nosso collega tinha feito muito bem, e eu respondi ao sr. dr. Paulo Egydio, que elle tinha feito muito mal em não haver pedido tambem sua demissão do cargo de membro da commissão de força.

Cumpre-me explicar este aparte que dei, tanto mais quanto é certo que o nobre deputado pareceu offender-se comigo.

O SR. P. EGYDIO:—Não, senhor.

O SR. ABRANCHES:—Declaro a v. exc. e á casa, sr. presidente, que não tive o intuito de offender o nobre deputado; era incapaz de dar esse aparte com a *arrière pensée* de molestal o.

O SR. P. EGYDIO:—Eu aceito com prazer a explicação.

O SR. ABRANCHES:—Entendo, sr. presidente, que ha commissões nesta assembléa que são verdadeiramente de confiança, que não podem ser desempenhadas senão por deputados que estejão em contacto com a administração, que se harmonisem com ella, que lhe prestem apoio. Entre essas commissões, v. exc. sabe que avulta a de constituição e justiça.

Ora, o nobre deputado residente nesta capital, faz parte e é muito digno membro dessa commissão. Conseguintemente, se o honrado membro entendeu que esse seu digno collega de opposição fizera muito bem pedindo sua exoneração da commissão de fazenda, por ser hostil á administração, parece-me que era logico que s. exc. tivesse igual procedimento, pedindo sua demissão da commissão de constituição e justiça. Não ha nisto a menor offensa, reitero ainda; são modos de encarar as cousas: eu, se fôra opposicionista, não apoiando a administração, não aceitava de fórma alguma um cargo de confiança, e se fosse eleito para algum delles, *in continenti* solicitaria minha demissão.

E' assim que eu comprehendo o meu mandato de deputado. (*Apoiados.*) Seria o mesmo, sr. presidente, que, na qualidade de autoridade policial, vir collocar-me nesta assembléa em opposição ao chefe de policia, ao presidente da provincia, conservando entretanto o meu emprego.

O SR. P. EGYDIO :— Não ha paridade; as commissões não são de nomeação do presidente.

O SR. ABRANCHES :—Entretanto o nobre deputado não encara a questão por este modo; vê por um prisma diverso daquelle por que eu vejo, e por isso conserva-se na commissão de força.

O SR. P. EGYDIO :—Tenho uma explicação para isso.

O SR. ABRANCHES :— Isto posto, sr. presidente, vou expender á assembléa os motivos que actuão em meu animo para negar meu voto ao requerimento em discussão.

O nobre deputado que em ultimo lugar fallou, indubitavelmente é uma das illustrações desta casa (*apoiados*); o honrado membro conhece a fundo o jogo do systema constitucional representativo; sabe e melhor do que eu...

O SR. BENEVIDES :— Não apoiado; o nobre deputado tem muita illustração.

O SR. ABRANCHES :— ... que no systema representativo, systema que nos rege, as maiorias não podem, não devem fornecer á opposição dados para que ella combata a administração; nem é unicamente neste systema; é em todos os systemas de governo. O contrario seria uma anomalia, uma aberração inqualificavel.

O SR. BENEVIDES :— Dá os dados para que o governo se defenda.

O SR. P. EGYDIO :—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—Os nobres deputados dizem: no systema representativo deve haver toda luz, e é por isso que hoje venho desta tribuna pedir luz, porque ella vos ha de esmagar.

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado, não disse semelhante cousa. Disse que a luz havia de esmagar a minoria, porque os nobres deputados disserão que nós não tinhamos razão.

O SR. ABRANCHES :—Eu entendi que era a maioria.

O SR. BENEVIDES :—Não, senhor; a minoria, porque os nobres deputados dizem que nós somos injustos, que nossas allegações são futilidades, etc., etc.

O SR. ABRANCHES :—Como é que se faz a luz sobre os actos da administração? Quaes são os alvitres que conduzem nos ao conhecimento desses actos? Serão estes de que os honrados membros lanção mão, para conseguirem o conhecimento da verdade, para chegarem ao seu *desideratum*?...

O SR. BENEVIDES :—Hoje não ha outro.

O SR. ABRANCHES :— ... para obterem essa luz que tanto aspirão? Sem duvida que não; o caminho traçado pelos nobres deputados, caminho que pretendem percorrer, declaro com franqueza, não é o melhor; elle os ha de collocar na posição de viajor perdido, que nem sequer depára um trilho que o conduza á meta de sua romagem! (*Muito bem!*)

O SR. BENEVIDES :—E' o unico.

O SR. ABRANCHES :—Os nobres deputados, para conhecerem se a administração tem obrado bem, se tem gerido convenientemente os interesses publicos, se não tem compromettido as questões vitaes da provincia, vêm pedir a esta assembléa dados que os esclareção a respeito. Ora, eu pergunto: como é que vós estais convencidos de que essa administração é má? Onde colhestes esses dados? Onde fostes buscar essa luz; onde os elementos que tinheis para vos declarardes em opposição aberta, em hostilidade renhida á administração actual?! (*Apoiados; muito bem*)

Uma de duas, ou o requerimento não é necessario, ou os nobres deputados estavão nas trevas; e, se estavão nas trevas, se não conhecião os actos do governo, mal avisados andárão quando, precipites, se declarárão em opposição.

Se hoje é que vós pedis a luz sobre os actos do presidente actual, se hoje é que necessitais de serdes orientados ácerca dos factos que precisais, dos factos com que pretendeis fazer carga ao governo, como é que vos declarastes em opposição á administração, se ainda não estaveis com vossas consciencias esclarecidas, se a luz ainda não se tinha feito, se ainda tacteaveis nas trevas?! (*Muito bem!*)

Por isso eu digo, sr. presidente, os meios de que a illustrada minoria lançou mão para esclarecer-se, não são os melhores.

O SR. P. EGYDIO :—Como deputados provinciaes não temos outros.

O SR. ABRANCHES :—Pois os nobres deputados não tinhão outros recursos para chegarem ao conhecimento dos factos que desejão saber? Os nobres deputados não podião pedir ás directorias das respectivas companhias essas bases que hoje pedem ao governo? Não podião requerer á secretaria do governo? Sem duvida alguma que sim. Lançárão porventura mão destes meios? Dispuzerão delles préviamente, para depois virem appellar para esta assembléa, que presta adhesão franca á administração?

O SR. P. EGYDIO:—Como deputado provincial, o meio regular de se requerer ao governo é aqui na assembléa.

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—Era preciso que os nobres deputados tivessem esgotado todos estes alvitres, e, se porventura elles falhassem, se lhes fossem negadas as certidões, documentos solicitados, então subirião a esta tribuna para formularem uma accusa-

ção razoavel, uma accusação grave, uma accusação procedente. (*Apoiados.*)

Mas, antes de tudo isso, os honrados membros entendêrão que a maioria desta assembléa, que presta adhesão ao actual administrador, seria a mesma que devia fornecer-lhes armas para combaterem-na.

Pois seriamos nós, sr. presidente, permitta-se-me a expressão, dotados de tanta ingenuidade, que fossemos fornecer aos nobres deputados os meios de opposição a um governo que adherimos? Sem duvida que não. Os illustres membros vêm nos pedir meios de hostilidade; apresentão um requerimento, e dizem: este requerimento não é de opposição. Mas nós entendemos que o é, e de facto ninguem poderá negal-o. Eis o caso de se dizer—*Latet anguis in herbis.*

Dizem mais: é um meio que fornecemos á administração, para ella mostrar ainda que obrou de um modo conveniente, que ella acautelou os interesses publicos, que zelou escrupulosamente dos interesses da provincia de S. Paulo, etc.

Mas, apezar de não ser como v. exc., tão panegyrista do latim, sr. presidente (*risadas*) (*referindo-se ao sr. dr. Corrêa, vice presidente, que se acha na cadeira da presidencia*), direi:—*Timeo Danaos et dona ferentis!* (*Muito bem.*)

Não podemos aceitar este presente de gregos.

Por isso, digo eu: mal avisados andárão os nobres deputados quando se declarárão em opposição ao digno presidente da provincia; porque ss. excs. não tinhão dados para conhecer dos actos dessa administração, tanto que hoje vêm, por intermedio desta assembléa, pedir esses dados; declarando, entretanto, que elles podem ser taes que a accusação projectada redunde em encomios ao sr. dr Costa Pereira.

O SR. P. EGYDIO:—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES:—Portanto, os illustres membros não negão esta consequencia; isto é, que obrárão precipitadamente, que não era tempo de fazer opposição ao actual administrador; que faltavão-lhes os elementos.

O SR. F. ALVES:—Nós estamos esclarecidos a respeito de outros factos.

O SR. ABRANCHES:—Mas eu respondo a respeito dos factos que são trazidos aqui; se ha outros, quando forem apresentados serão convenientemente discutidos. Nem eu concebo mesmo que os nobres deputados façáo opposição ao actual administrador, pelos factos que têm sido allegados; seria isso inexplicavel, porque são factos tão comesinhos, tão insignificantes, tão futeis, que os proprios nobres deputados reconhecem que não autorisão uma opposição.

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado vê com oculos azues.

O SR. ABRANCHES:—E o nobre deputado com oculos pretos. (*Risadas.*)

Assim, pois, sr. presidente, eu, que presto apoio e adhesão ao actual administrador, não posso por isso mesmo prestar o meu voto ao requerimento em questão. (*Apoiados.*)

Me parece que o honrado membro que por ultimo fallou, não teve ainda razão quando fez differentes considerações em ordem a convencer-nos de que os juros das companhias, cujos capitaes são garantidos pela provincia, não devem ser pagos senão quando forem feitas as chamadas, e as respectivas entradas applicadas.

Se porventura não tiveramos votado garantia de juros a diversas companhias de vias ferreas, é bem verdade que a argumentação do nobre deputado poderia prevalecer, porque me parece aceitavel a sua opinião, e, de alguma maneira, conveniente aos interesses da provincia. Mas, uma vez que votámos em differentes leis essa garantia de juros a diversas companhias de estrada de ferro, e que nos compromettemos a fazer o pagamento desses juros; desde que fosse feita a chamada, o que não podia dar-se senão depois de ser autorisada pelo presidente da provincia, nós somos obrigados a pagar os juros correspondentes. Se não fôra assim, sr. presidente, v. exc. comprehende perfeitamente que com muita difficuldade achar-se-hião accionistas para a incorporação das companhias de nossas vias ferreas, visto como a directoria podia, como se dá actualmente com a companhia Sorocabana, em vez de applicar os capitaes, compostos das differentes chamadas, na construcção da estrada, applical-o em um fim diverso. Haja vista o que se dá com referencia á companhia Sorocabana, que fez chamadas, e as quantias que forão recolhidas não tiverão applicação; mas estão ganhando juros em diversas casas de correspondentes dos membros da directoria.

Ora, a consequencia necessaria seria esta: que uma vez que não havia o pagamento de juros, os accionistas soffrerião o prejuizo da demora da applicação, excepção feita dos membros da directoria.

O SR. P. EGYDIO:—Mas os membros da directoria são de confiança, tanto que são eleitos; portanto o argumentão não prova.

O SR. ABRANCHES:—Nem sempre o são. O nobre deputado sabe que os membros da directoria da companhia Sorocabana talvez não sejão da confiança dos accionistas, porque forão eleitos nesta provincia, onde existem apenas cinco mil accionistas, ao passo que no Rio de Janeiro ha quinze mil.

O SR. P. EGYDIO:—Mas esses serão aqui representados por seus procuradores.

O SR. ABRANCHES:—E' uma questão que já foi muito ventilada pela imprensa. Não sei se são ou não membros de confiança; faço o melhor conceito delles; mas não se segue que o sejão pelo facto de serem eleitos.

O SR. LEITÃO:—Deve ser consequencia infallivel.

O SR. ABRANCHES:—Podem ser de um ou de outro accionista, mas não da maioria; para isso seria necessario que a directoria fosse eleita pela maioria dos accionistas; mas v. exc. sabe que nem sempre estes podem reunir-se para fazerem a eleição da directoria.

O SR. P. EGYDIO dá um aparte.

O SR. ABRANCHES:—Sr. presidente, é impossivel a incorporação de companhias, a prevalecer o argumento do nobre deputado. Entretanto,

como me tenho manifestado e sou infenso á garantia de juros, declaro a s. exc. que em direito *constituendo* aceito sua theoria, mas *in jure constituto*, em relação ás companhias já organizadas e incorporadas, não podemos aceital-a, e appello para o nobre deputado que me honrou com seu aparte, residente nesta capital e autor do requerimento.

O SR. P. EGYDIO:—Neste ponto discordo do nobre deputado. Entendo que nem mesmo pelo *jure constituto* se deve pagar juros de dinheiros senão quando tiverem applicação effectiva na construcção das obras.

O SR. ABRANCHES:—Só depois de feita a applicação?

O SR. P. EGYDIO:—Só depois de empregado o capital na construcção das linhas.

O SR. ABRANCHES:—Discute-se ainda varias estradas de ferro, e eu espero que o nobre deputado apresentará emendas nesse sentido

O SR. P. EGYDIO:—Pois não; estou prompto.

O SR. ABRANCHES:—Mas eu entendo que não é aceitavel a opinião do nobre deputado, com referencia ás companhias já organizadas, mesmo porque não foi esta a interpretação que se deu desde os primeiros juros que a provincia garantiu.

O SR. P. EGYDIO:—Não me lembro se discutiu-se essa questão.

O SR. ABRANCHES:—A interpretação que se tem dado é que, uma vez feita a chamada, entrando os accionistas com suas quotas, a provincia paga os juros.

O SR. P. EGYDIO:—Mas entendo que não é essa a sã doutrina.

O SR. ABRANCHES:—Isto é o que se tem feito, e nem nós hoje podemos fazer o contrario em relação ás companhias organizadas.

O SR. P. EGYDIO:—As leis não são claras.

O SR. ABRANCHES:—As leis são claras, porque a provincia garante os juros desde que seja feita a chamada, tanto assim que esta não póde ser feita senão depois de autorisada pelo presidente da provincia.

O SR. P. EGYDIO:—Quanto á chamada a questão é outra.

O SR. ABRANCHES:—Se porventura a provincia tivesse de pagar juros unicamente depois que o capital fosse empregado...

O SR. LEITÃO:—Isso não póde ser, desde que os capitaes não vencem juros em quaesquer bancos, os accionistas, que os despenderem, estão no direito de haver os juros da provincia.

O SR. ABRANCHES:—Então o nobre deputado concorda comigo.

Mas, como dizia, se porventura a provincia tiver de pagar juros só depois que forem empregados os capitaes, não haverá quem queira ser accionista das nossas empresas...

O SR. P. EGYDIO:—Ha, pois, não; salvo se a inutilidade da estrada for demonstrada a toda luz. A presumpção é de que não se garante juros senão para estradas de muita utilidade.

O SR. ABRANCHES:—...porque o nobre deputado sabe que, depois de feita a chamada, leva muito tempo para se applicar a sua importancia, e durante todo esse tempo os accionistas não recebem juro algum, entretanto que a provincia garante juros mesmo durante a construcção.

O SR. P. EGYDIO:—Durante esse tempo póde receber.

O SR. ABRANCHES:—Mas como receber se o dinheiro ainda não foi applicado? E demais, quando é que os accionistas percebem os juros? Depois de empregados os capitaes, resultantes da chamada? Mas o nobre deputado sabe que quando se conclue a primeira chamada, já é preciso fazer-se a segunda, e assim os capitaes relativos á primeira só podem ganhar juros depois que se fizer a segunda.

O SR. P. EGYDIO:—Pois sim.

O SR. ABRANCHES:—Já vê o nobre deputado que sem duvida alguma a provincia não estaria de boa fé, se hoje sustentasse semelhante opinião relativamente ás companhias já incorporadas. Eu aceito-a porque sou infenso ás garantias de juros; aceito-a porque é mais um meio de difficultar esta garantia, e nesse proposito acompanharei sempre aos illustres membros; e, a não ser assim, declaro com franqueza que combateria sua opinião. (*Apoiados.*)

Em conclusão, sr. presidente, declaro que voto contra o requerimento, porque os nobres deputados tinhão outros meios, que não estes de que lançárão mão, para conhecerem perfeitamente os factos sobre os quaes desejão ser esclarecidos. E como entendo que este requerimento é ainda um elemento de opposição, eu, que não sou opposicionista; eu que presto adhesão franca e leal ao actual administrador da provincia, não posso deixar de votar contra elle.

Tenho deste modo explicado meu voto. (*Muito bem, muito bem.*)

O sr. Paulo Egydio pronuncia um discurso que publicaremos ao depois.

O sr. Luiz Silverio:—E' por certo para admirar-se, sr. presidente, que depois de ter a casa ouvido discursos tão importantes e cheios de brilhantismo, eu, o menos competente de entre os meus collegas (*não apoiados geraes*), tenha a coragem de tomar parte na discussão deste requerimento.

Digo isto de convicção, porque a consciencia me diz que não tenho habilitações (*não apoiados*) para tomar parte na discussão desta materia, que aliás já tem sido tratada com muita proficiencia.

Entretanto, sr. presidente, sendo a maioria provocada a manifestar sua adhesão ou desconfiança ao administrador da provincia, a proposito de um pedido de informações que venhão orientar accusações futuras, eu, que sou membro da maioria, e que entendo que este recurso de que lançou mão o nobre deputado, não foi senão um meio que se procurou para fazer opposição, e não desejo de esclarecer-se sobre a materia...

O SR. P. EGYDIO:—O nobre deputado não póde dizer isso.

O SR. L. SILVERIO:—Pois bem, eu que penso que o nobre deputado não foi levado sómente pelo desejo de esclarecer-se, mas tambem pelo de accusar o governo...

O sr. P. Egydio dá um aparte.

O sr. L. Silverio : —E' opinião minha ; se pensa que lhe faço injustiça, retiro-a. Me parece que é muito legitimo este recurso de que a minoria lança mão para fazer opposição ao governo que não lhe parece muito bom para a provincia.

Mas, como ia dizendo, eu que estou com a maioria da casa, que entendo que o presidente da provincia desempenha perfeitamente os deveres que lhe forão confiados pelo governo imperial ; eu que entendo que o nobre deputado e os seus collegas da opposição podem ser perfeitamente esclarecidos pela maioria, não posso deixar de votar contra o requerimento, bem a meu pezar.

Gosto, sr. presidente, dos esclarecimentos, gosto das informações, sou amigo da luz, e digo mesmo que nós, membros da maioria, não podemos, não devemos negar apoio aos requerimentos que pedem informações, quando estas não possão ser obtidas senão por este meio ; seria abusarmos de nossa força, seria praticar uma grave injustiça contra a minoria, que nos merece toda a consideração e respeito.

Mas, sr. presidente, presentemente voto contra este requerimento pela razão que já dei, e pelas que vou expender em poucas palavras.

Em virtude dos contratos feitos pelas administrações passadas com as directorias das companhias Paulista, Ituana, Sorocabana e ultimamente com a do norte, o governo é obrigado a pagar os juros desde o momento em que se realizar as entradas dos capitaes...

O sr. P. Egydio :—E quanto ás tarifas ?

O sr. L. Silverio :—Chegarei lá.

... Portanto não está no arbitrio do governo mandar contar os juros desta ou daquella época.

Quanto á interpretação da lei, aventada pelo nobre deputado e pelo seu digno collega da opposição, entendo que é questão liquida, que os juros devem ser pagos desde a época da realização das chamadas, e não desde que os capitaes entrados forem applicados na estrada. Pelo menos eu entendo que praticariamos uma grave injustiça, se quizessemos obrigar os accionistas a entrarem com seus capitaes e sem terem desde logo uma remuneração.

Supponhamos que o director de uma companhia abusa, não emprega na construcção da estrada as quantias recolhidas, e fica com ella em seu poder ? Terão os accionistas de soffrer esse prejuizo até que se dê o emprego dos capitaes, o que póde gastar mezes, e até annos ? Por certo que não.

Dizem os nobres deputados, a companhia é uma entidade moral juridica, e por conseguinte tem direitos e deveres, e não é justo que a provincia pague premios dos capitaes realizados, uma vez que ainda não tenhão sido applicados á construcção da estrada.

Mas, digo eu, o governo, que tem attribuição e obrigação de ver como as companhias procedem, como são geridos seus negocios, deve exigir que ellas empreguem immediatamente na construcção das estradas os capitaes recolhidos; entretanto que os particulares, os accionistas, não tendo meio de obrigar as companhias a assim procederem, podem ficar prejudicados por muitos mezes.

Sendo assim, deve-se entender que a lei, quando determinou a garantia de juros, foi para estes serem pagos desde a entrada dos capitaes ; porque, repito, o governo tem meios de obrigar as companhias a applicarem logo as quantias recebidas, e os accionistas não dispoem de meio algum coercitivo.

O sr. Leitão :—O que é verdade é que não se devia autorisar chamadas com tanta facilidade.

O sr. L. Silverio :—Ao argumento de que seria um gravame para o thesouro pagar juros de quantias ainda não empregadas, eu respondo com o que acabo de dizer : que o governo dispõe de meios coercitivos para obrigar as companhias a empregarem immediatamente os capitaes realizados, tanto que nenhuma chamada póde ser feita sem que esteja demonstrado que a importancia da anterior está effectivamente empregada.

Eis porque eu entendo que do espirito e da letra da lei se infere que o governo tem obrigação de pagar os juros desde o momento do recolhimento dos capitaes. E, quando mesmo a lei fosse omissa neste ponto, a verdade é que ella tem sido interpretada da maneira por que eu opino, pois nos contratos feitos com as companhias Ituana, Sorocabana e Paulista, e ultimamente no contrato que o actual presidente da provincia fez para a construcção da linha do norte, se estabeleceu a clausula de que os juros serão pagos desde que se realizarem as chamadas.

O thesouro provincial, porém, tem estabelecido um meio regular para fazer este pagamento. Os juros não são pagos immediatamente que se faz a chamada, e sim de 6 em 6 mezes.

O sr. Leitão :—Mas desde quando são contados ? Da data do desembolso?

O sr. L. Silverio :—Creio que da data em que os capitaes são recolhidos ao cofre da companhia.

Tendo assim respondido á 1ª parte do requerimento, passarei a tratar da 2ª, aquella em que o nobre deputado quer saber se com effeito o presidente igualou as tarifas das linhas Ingleza e Paulista.

Já tive occasião de dizer em aparte ao nobre deputado e agora ratifico, que a tarifa estabelecida para a linha de Jundiahy a Campinas é a mesma que vigora para a de Santos a Jundiahy.

O sr. P. Egydio :— Então porque s. exc. não mandou publicar essa sua resolução ?

O sr. L. Silverio :—Em tempo ha de ser publicada. Creio que ainda falta alguma formalidade.

Tratando deste ponto do seu requerimento, o nobre deputado revestiu-se de todo o enthu-

siasmo pela defesa dos interesses dos lavradores, que, na sua opinião, erão prejudicados por esta igualdade das tarifas de uma e outra linha, acto que de modo algum podia ser justificado, pois que os capitaes despendidos na linha de Santos a Jundiahy erão muito superiores aos que forão gastos na de Jundiahy a Campinas.

Sr. presidente, á primeira vista parece haver com effeito certa injustiça nesta equiparação de tarifas; mas notem v. exc. e a casa, que, se na estrada de Jundiahy a Santos paga-se 20 réis por arroba, na de Jundiahy a Campinas paga-se tambem 20 réis, do que resulta vantagens, não só para a provincia, como para os lavradores. Quando a estrada der dividendos superiores de 10 %, a provincia será comparticipante com a companhia.

O SR. P. EGYDIO :—E' um principio anti-economico e perigoso.

O SR. L. SILVERIO :— Vou mostrar que o nobre deputado não tem razão.

Se a estrada der de 10 a 12 % de dividendo, reparte-se 2 °/₀ para a provincia e 10 °/₀ para a companhia, até que seja resarcido o adiantamento feito pela provincia.

Se, porém, a estrada der dividendos inferiores a 12 °/₀, como naturalmente ha de dar, é a companhia obrigada a reduzir a sua tarifa até o maximo de 12 °/₀, de modo que póde o lavrador em vez de 20 réis por arroba, pagar 15, 12 ou 10 réis por arroba, conforme for a receita.

O SR. P. EGYDIO :—Respeito muito o nobre deputado; mas permitta que lhe diga que isto, em vez de defender a causa, a compromette mais.

O SR. L. SILVERIO :— Será fraqueza de minha intelligencia.

O SR. P. EGYDIO :— Não é por isso; é porque o argumento é máo, a doutrina é anti-economica.

O SR. L. SILVERIO :— Não podendo o presidente da provincia saber préviamente qual seria a importancia da receita da estrada de Jundiahy a Campinas, antes de ser entregue ao transito, e não podendo, portanto, saber até que minimo se poderia reduzir a tarifa, s. exc. entendeu, e entendeu muito bem na minha opinião, que convinha marcar a mesma tarifa estabelecida para a estrada de Jundiahy a Santos, como para experiencia; mas, se se verificar que a estrada rende mais de 12 °/₀, a companhia é obrigada a reduzir sua tarifa até o maximo de 12 °/₀, e de modo que o dividendo não exceda de 12 °/₀ da renda liquida.

O governo não tinha dados estatisticos que lhe mostrassem préviamente qual deveria ser a receita da estrada; aceitou as bases propostas pela directoria da companhia, e estabeleceu a mesma tarifa marcada para a linha de Santos a Jundiahy; porém com o correctivo de ser reduzido, quando a receita exceda de 12 °/₀, como já disse.

Eis o que o nobre deputado chama erro, abusos, violencias praticados pelo governo!

E me admira, sr. presidente, que o nobre deputado diga que este argumento não tem fundamento, é fraco e improprio de ser allegado! Não duvido que o seja pela fraqueza de minha intelligencia (*não apoiados*), mas não que não seja realmente importante e valioso: ou o nobre deputado não me comprehendeu, ou eu, por falta de intelligencia (*não apoiados*), não me fiz comprehender.

Digo, se o governo commetteu um abuso, como diz o nobre deputado, igualando a tarifa da companhia Paulista á da companhia Ingleza, este abuso, que o nobre deputado notou, é perfeitamente destruido pelo correctivo a que esta obrigada a companhia Paulista, de reduzir a sua tarifa até chegar a 12 °/₀ sómente o dividendo.

Por conseguinte, o governo não tinha elemento, não tinha dados estatisticos; não tinha base sobre que se pudesse firmar para fazer uma tarifa proporcional ao capital empregado nesta estrada.

O governo, vendo-se neste embaraço, aceitou, e aceitou muito bem, a proposta feita pela directoria da companhia Paulista, tanto mais quanto a tarifa póde ser reformada dentro de alguns mezes.

Vê, portanto, a casa que o governo não praticou um ataque, uma violencia contra os interesses da lavoura; elle não tinha interesse em atacal-os, quando sabia que a nossa lavoura precisa de protecção e muita protecção; o governo, como nós todos, tem muito interesse em zelar, não só dos interesses dos cofres da provincia, como em favorecer a lavoura; e nós, que temos tambem obrigação de defender, não só os interesses da lavoura, como do thesouro, devemos applaudir muito este acto do governo, pelo qual elle muito prudentemente igualou a tarifa. Portanto, só se poderia censurar a s. exc. pela sua prudencia na deliberação que tomou. (*Apoiados*). Se o nobre deputado estivesse na posição em que se achava o governo, por certo faria a mesma cousa, porque não julgaria que este acto pudesse merecer censura.

Entendo, sr. presidente, que se o governo reduzisse a tarifa da companhia Paulista a preço inferior á da Ingleza, o nobre deputado seria o primeiro a censural-o, dizendo que, em beneficio da lavoura, praticára um acto contrario aos interesses do thesouro: entretanto que hoje é accusado por haver igualado as tarifas dessas duas estradas, resguardando os interesses do thesouro.

Portanto, penso que a accusação feita pelo nobre deputado ao digno administrador da provincia não prevalece, porque entendo que o argumento que adduziu não procede, entretanto que por dados estatisticos se demonstra que o governo não abusou, e não podia abusar, quando estabeleceu uma tarifa igual á outra, porque tem o correctivo.

No momento em que se demonstrar que a estrada dá uma receita superior a 12 %, é obrigado a reduzir a tarifa a 20 ou 30 %.

Portanto, a accusação que o nobre deputado levantou em favor da lavoura e contra o governo, não procede.

O requerimento offerecido á consideração da casa, tem por fim obter informações do governo a este respeito.

Se eu entendesse que outro meio não havia para chegar o nobre deputado a este fim, fique certo que eu, de prompto, daria o meu voto por elle.

O SR. P. EGYDIO :— Competente é o governo.

O SR. F. ALVES :—Sem duvida.

(*Ha alguns outros apartes.*)

O SR. L. SILVERIO :—Como dizia, sr. presidente, com gosto daria o meu voto em favor do requerimento do nobre deputado, se porventura os membros da maioria desta casa não pudessem prestar-lhe esclarecimentos que o levassem á convicção.

A maioria não tem desejos, não tem vontade de cercear os meios de accusação de que a minoria pretende lançar mão ; ao contrario, quer plena liberdade de discussão; quer que se faça a luz, porque um governo como este, que ha cumprido com seus deveres, não deve temer que a luz se faça. (*Apoiados ; muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia 11 e levanta se a sessão ás 3 horas da tarde.

27ª Sessão ordinaria

AOS 11 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Projectos.—Fios-electricos. — *Observações e projecto do sr. Corrêa.* — ORDEM DO DIA.—Posturas da capital.—Divisas entre S. Luiz, Natividade, etc.—Direitos sobre o algodão.—Estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim.—Illuminação de Campinas.—Força policial.—Indicação.—*Observações do sr. Leitão.*—Registro de Itapetininga.— Estrada de ferro de Sorocaba.—*Discurso do sr. Abranches.*—Emprestimo municipal.—*Observações e emenda do sr. L. Silverio.*—*Observações dos srs. Benevides, L. Ernesto, Scipião, R. Alves, Abranches, Leitão, L. Silverio e P. Egydio.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Corrêa, P. Egydio, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, padre Tobias, U. Cintra, F. Alves, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso-Leonel e padre Bicudo ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem os srs. F. de Oliveira, R. Ferreira, Marques da Silva, A. Ribeiro Filho e Benevides.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Da camara municipal de Santo Antonio da Cachoeira, remettendo as contas da sua receita e despeza, de 1870 a 1871, e o orçamento para o exercicio de 1872 a 1873.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Da camara de Taubaté, remettendo artigos de posturas sobre a creação de impostos para o seu municipio.—A' commissão de camaras.

Da camara de Silveiras, felicitando a esta assembléa pela sua reunião e expondo as necessidades de seu municipio. A 1ª parte é recebida com especial agrado ; a 2ª.—A' commissão de fazenda.

Da mesma camara, remettendo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Da camara de Campo Largo, pedindo quota para a sua matriz.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO

Do collector de Bragança, pedindo augmento de porcentagem sobre a arrecadação de heranças e legados.—A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO

Dos moradores dos bairros—Turvo e Bonito—da villa da Piedade, pedindo que sejão approvadas as divisas antigas da mesma villa e reclamando contra a passagem para a freguezia de Sarapuhy, cujo projecto se discute nesta assembléa. —A' commissão de estatistica.

PARECERES

«A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente um projecto do codigo de posturas para a villa de Casa-Branca, remettido a 26 de Fevereiro do corrente anno, tendo-o examinado, é de parecer que seja approvado com as modificações que seguem :

No artigo 6º—em vez de—publica, diga-se —municipal.

No art. 12—onde se lê—sob a multa de 15$ a 20$, diga-se—sob a multa de 15$. E' mister que as penas sejão certas e definidas.

No artigo 22—onde se diz—sob a multa de 5$, sendo livre, e 5 dias de cadêa, sendo escravo—,diga-se—sob a multa de 5$. Não ha razão para que a mesma infracção acarrete penalidade diversa, uma mais onerosa do que a outra.

No artigo 20—onde se diz—não apprehendidos e vendidos, etc., etc., até... pagas as despezas, diga-se —serão entregues á autoridade competente como bens do evento, e deduzir-se-hão as despezas.

No artigo 42— supprimão-se as palavras — e quando apprehendidos, não apparecendo o dono, etc., etc., até o fim, diga-se o mesmo que no art. 20, corrigido, isto é—e quando apprehendidos, serão entregues ao juiz como bens do evento; devendo-se deduzir as palavras.

No artigo 56—diga-se—o fiscal deverá e qualquer do povo póde matar qualquer cão, etc., etc.

No artigo 52, no final, diga-se simplesmente —os infractores serão multados em 10$.

Supprimão-se os arts. 70, 71, 72 e 73, por encerrarem materia prevenida e punida por lei geral e serem exorbitantes das funcções das camares.

Supprima-se o § 3º do art. 76, e no § 4º acrescente-se—até a alçada da camara.

Supprima-se o § 6º do art. 76, por exceder o seu conteúdo das attribuições das camaras.

No artigo 90—supprimão se as palavras—aos officiaes militares da guarda nacional, estando fardados, de espada pendente á cinta—e as palavras— nos funccionarios publicos, etc., até o fim.

No artigo 93—supprimão-se as palavras — ou na pena de prisão por 8 ou 10 dias.

Supprima-se o artigo 94. A sua materia é punida por lei geral Assim tambem o art. 95 seja supprimido.

No artigo 102 § 2º, onde se lê—o fiscal procederá á arrematação, etc., etc., diga-se —serão considerados como bens do evento e entregues ao juiz para proceder como é de lei, deduzindo-se as despezas.

No artigo 103 faça-se a mesma substituição que no artigo antecedente, e diga-se, depois da palavra—o dono; e se ainda continuar o damno, o offendido apprehenderá o animal perante duas testemunhas e entregará ao fiscal, que o entregará á autoridade competente como bem do evento, deduzindo-se as despezas. O resto como está.

Supprima-se o art. 108—que não houver infracção.

Supprimão-se os arts. 109 e 110, por estarem as suas disposições fóra da competencia das camaras.

Supprima-se o art. 114.

No artigo 120, supprimão-se as palavras—perceberá mais, a titulo de gratificação, 10 %.

Supprima-se o § 33 do artigo 130.

Supprima-se o art. 136. Quando as necessidades da camara exigirem mais empregados, a camara proporá á assembléa a creação do emprego.

Supprimão-se os arts. 145, 151 e 152, por serem exorbitantes das funcções da camara.

Sala das commissões, 11 de Março de 1872.—*R. Alves.—A. Cruz.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

E' approvada a do projecto n. 33 do corrente anno, que marca as divisas entre as cidades de Tatuhy, Tieté e Itapetininga.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto

N. 117

« A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. Fica o governo autorizado a auxiliar o seminario episcopal com a quantia de 4:000$ annuaes, mediante as condições seguintes :

1.ª Serem recebidos gratuitamente no seminario até 20 alumnos pobres ; sendo preferidos os orphãos e os filhos de militares e de empregados publicos.

2.ª Continuarem gratuitamente no seminario sómente aquelles alumnos pobres que, a juizo do respectivo reitor, mostrarem vocação para o sacerdocio.

3.ª Incluir-se naquelle numero os alumnos pobres que actualmente estudão gratuitamente no seminario.

(S. R.) Paço da assembléa, 11 de Março de 1872.—*R. Pombo.*—Padre *Tobias.—M. Affonso.—Z. Jorge.—F. Leitão.*»

FIOS-ELECTRICOS

O SR. CORRÊA requer urgencia para fundamentar e offerecer um projecto.

E' concedida a urgencia.

O sr. Corrêa : —Sr. presidente, a companhia da estrada de ferro desta cidade a Santos dispõe de um telegrapho electrico. Este meio de transmissão do pensamento é dado tanto ao governo da provincia, como aos particulares que necessitão delle.

Observando, porém, que varias provincias do Imperio já têm linhas electricas, e que estão debaixo das vistas do governo e por elle subvencionadas, como aquella que vai pelo litoral da provincia, dirigindo-se ao Paraná, e mais ao sul, sendo que de Paranaguá á capital do Paraná ha fios electricos ; e, não havendo na provincia de S. Paulo fios, sobre que o governo tenha inspecção immediata, e pelos quaes possa determinar algumas noticias que tenha de transmittir á côrte : offereço um projecto autorizando a presidencia da provincia a crear fios electricos até a cidade de Santos, a entroncar com a linha que segue pelo litoral.

A necessidade desta creação é palpitante e obvia, porque v. exc. comprehende que podem dar-se desavenças, conflictos e outras occurrencias, entre o governo e a companhia, em que seja necessario á presidencia interpôr e solicitar qualquer expediente do governo imperial, não podendo, entretanto, lançar mão dos fios actuaes sem que o segredo seja violado.

Portanto, é forçoso que o governo tenha á sua disposição linhas electricas e empregados primitivamente seus, por meio dos quaes não tema que se rompa o segredo.

A provincia pouco despenderá com este serviço, porque consta que a companhia ingleza não se oppõe a que os fios sejão fixados nos postes já existentes.

O SR. L. CHAVES :—Isso a companhia não consente.

O SR. CORRÊA :—Consta que não se oppõe ; e neste caso o governo será socio da companhia nas despezas relativas aos postes.

A' vista disto, apresento o projecto e espero que a casa, attenta a necessidade indeclinavel, votará por elle. Peço licença para lêr o projecto. *(Lê.)*

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 118

« A assembléa legislativa provincial de São Paulo decreta :

Artigo unico. Fica o governo da provincia autorizado a estabelecer fios electricos, que, partindo desta capital, vão entroncar na linha telegraphica que corre pelo litoral, despendendo o que for necessario com este serviço ; revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 11 de Março de 1872.— *Corrêa.*»

E' julgado objecto de deliberação, e, dispensado de impressão, a requerimento de seu autor, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 119

« A assembléa legislativa resolve :

Artigo unico Fica alterado o art. 5º da lei n. 49 de 2 de Abril de 1871, do seguinte modo : em vez de — na fazenda de José Ribeiro da Motta Paes, diga se — na fazenda do capitão João José Ribeiro.

Sala das sessões, 8 de Março de 1872.— *Ulhôa Cintra.*»

ORDEM DO DIA

POSTURAS

São approvadas as de n. 15, deste anno, da camara da capital.

DIVISAS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 78, que altera as divisas entre S. Luiz, Natividade e Bairro Alto.

DIREITOS SOBRE O ALGODÃO

E' approvada em 3ª discussão a indicação do sr. L. Chaves, propondo que se represente aos poderes geraes pedindo a extincção dos direitos sobre o algodão.

O SR. VALLADÃO requer e obtem dispensa de interstício em favor das posturas da capital.

ESTRADA DE FERRO DE CAMPINAS A MOGY-MIRIM

São approvadas a emenda e subemenda offerecidas em 3ª discussão ao projecto n. 44, que concede privilegio e garante juros para a construcção desta estrada.

ILLUMINAÇÃO DE CAMPINAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 86, que autoriza a camara de Campinas a contratar a illuminação daquella cidade a gaz.

FORÇA POLICIAL

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 110, que fixa a força policial para o anno de 1872 a 1873.

INDICAÇÃO

O SR. LEITÃO requer e obtem preferencia para a discussão da indicação que offereceu para que se represente á assembléa geral sobre a necessidade da adopção do projecto offerecido na camara dos senhores deputados pelo sr. dr. Paula Toledo, relativo a algumas garantias aos lavradores.

Continúa em 1ª discussão esta indicação.

O sr. Leitão :—Sr. presidente, não me convencêrão os argumentos produzidos pelo illustre deputado residente em Mogy das Cruzes, quando impugnou esta indicação.

Allegou o nobre deputado que o projecto offerecido pelo deputado geral, o sr. dr. Paula Toledo, á camara dos senhores deputados, não tinha sido bem recebido ; que o seu autor soffrerá com a apresentação desse projecto o que se chama vulgarmente — fiasco.

Para justificar esta sua asserção, o nobre deputado não mostrou nenhuma inconveniencia, improcedencia ou inutilidade desse projecto ; referiu unicamente o facto de não ter sido elle discutido nem na sessão em que foi apresentado, nem na do anno seguinte.

O SR. CORRÊA :—Esse projecto é um trambolho para os lavradores.

O SR. LEITÃO :—Sr. presidente, eu apenas tenho reminiscencia desse projecto por o haver lido nos jornaes na occasião em que foi elle offerecido. Não tenho presentes todas as disposições ; mas o certo é que as unicas razões a lduzidas pelo nobre deputado, quando fallou, e o aparte que acaba de dar no sentido de o desairar, não são exactos...

O SR. CORRÊA :—Não foi essa a minha intenção.

O SR. LEITÃO :—... não são procedentes, porque...

O SR. CORRÊA :—Apenas o julguei inutil.

O SR. LEITÃO :—... se o facto de não ter sido ainda discutido na camara temporaria esse projecto é bastante para ser considerado inutil e desairado, segue se que desairados ficarião todos os demais projectos que em identicas circumstancias existem nas pastas das commissões e na secretaria da camara dos senhores deputados ; quando é certo que lá estão projectos de toda a magnitude, e cujos autores merecem a maior consideração e respeito, como sejão os senhores conselheiros Paulino, Alencar e outros deputados de grande nomeada e consideração.

Por conseguinte, só por este facto não se póde dizer que o projecto offerecido pelo sr. deputado Paula Toledo contém materia menos util, e que por isso ainda não teve as honras da discussão.

O SR. CORRÊA :—Isso até envolve uma censura á camara dos senhores deputados : é chamal-a ao cumprimento de seu dever, porque, se a materia é importante, ella devia saber.

O SR. LEITÃO :—Ora, se este facto tem-se dado em relação a muitos outros projectos de grande importancia, que lá existem nas pastas das commissões, como o nobre deputado ignora, como poderá affirmar que só este projecto é que tem deixado de ser discutido, querendo dahi inferir a sua inutilidade ?

O SR. CORRÊA :—Mas, quando a utilidade é immensa, apparece.

O SR. LEITÃO :—O que o nobre deputado não demonstrou, e difficilmente o poderá

fazer, é que esse projecto não contenha utilidade publica. E, comquanto eu entenda que nós não temos competencia para julgar da sua utilidade ou inutilidade definitivamente, nem por isso devo deixar de manifestar a firme convicção em que estou de que as suas disposições devem produzir effeitos muito salutares em favor dos lavradores, porque ninguem ignora que estes muito precisão que, de algum modo, se os colloque ao abrigo da usura, do monopolio e da fraude, de que são victimas, salvaguardados os direitos dos capitalistas e commissarios, em todo caso.

Disse o nobre deputado que esta indicação não deve ser approvada por esta assembléa, por pedir a approvação de um projecto, na sua opinião inconveniente; porque, no seu art. 1°, faz extensivo aos lavradores de certa ordem (isto é, aquelles que possuem, empregados em seus estabelecimentos, capitaes superiores a dez contos de réis) o beneficio das moratorias que são concedidas aos negociantes matriculados, o que viria redundar, talvez, em prejuizo dos proprios lavradores, porque estes, em quasi sua totalidade, são homens rusticos.

Contesto esta asserção do nobre deputado. E' verdade que ha annos atraz ella poderia ter algum vislumbre de verdadeira; mas hoje é inteiramente inexacta, porquanto ninguem ignora que actualmente se dedicão á lavoura homens muito intelligentes e até illustrados; ha hoje lavradores que forão negociantes, e alguns até matriculados, que abandonárão essa industria para se dedicarem á lavoura; ha, dedicados a ella, até bachareis formados e mesmo doutores...

O SR. L. SILVERIO:—Em medicina.

O SR. LEITÃO:—... em medicina e em direito.

Não póde, pois, ser admissivel a proposição do nobre deputado, de que este beneficio redundaria em prejuizo dos proprios lavradores por não terem a intelligencia precisa para trazerem sua escripturação em boa ordem, como allegou; tanto mais quanto, para o caso do beneficio das moratorias. E uconsidero os lavradores dessa ordem muito no caso de a merecerem, se considerarmoos que, a par dess beneficio, lhes virá tambem o onus da fallencia e da quebra.

Sr. presidente, eu não contava fallar hoej; outrem prometlêra fazel-o, em sustentação da minha pobre indicação; não estou fazendo, pois, um discurso; apenas pedi a palavra para dizer alguma cousa...

O SR. L. SILVERIO:—Tem dito muito bem.

O SR. LEITÃO:—... a este respeito, e vou dizendo sem nexo (*não apoiados*) o que me vem á mente. Mas o que posso asseverar é que hoje muitos fazendeiros têm sua escripturação muito mais regular do que alguns negociantes; que alguns ha até que têm um empregado encarregado da escripturação dos seus estabelecimentos.

Por estas razões, sr. presidente, entendo, como disse, que taes lavradores são muito habilitados para gozarem deste beneficio não sendo, pois, procedentes os argumentos adduzidos pelo nobre deputado, mas tendo o meu nobre collega na consideração que me merece, aceito o alvitre por elle indicado na occasião em que impugnou esta indicação, convidando-me a que concordasse em que fosse ella enviada a uma commissão.

Entendo, com effeito, que a materia merece maior desenvolvimento; porquanto os lavradores precisão de qualquer providencia que os auxilie, que os ponha a salvo de muitas catastrophes por que passão, e que não quero agora explicar minuciosamente. A lavoura precisa ser auxiliada no empenho de chamar ao trabalho os muitos braços livres que por ahi andão ociosos. Se a indicação voltar á discussão, como espero, hei de tratar desta questão com mais alguma minuciosidade e desenvolvimento; por ora, como disse, concordo com a lembrança do nobre deputado residente em Mogy das Cruzes, e neste sentido vou fazer um requerimento para que vá a minha indicação á commissão de constituição e justiça, de cuja illustração e zelo pelo serviço publico, confio que, tomando o assumpto na devida consideração, apresentará o seu parecer com brevidade: pois que de nada menos se trata que de protecção á primeira e mais importante classe da nossa sociedade—a agricultura—que della tanto carece.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que vá a indicação á commissão de constituição e justiça.—*Leitão.*»

REGISTRO DE ITAPETININGA

São approvadas as emendas offerecidas em 3ª discussão ao projecto n. 14 de 1870, que restabelece o registro de Itapetininga.

ESTRADA DE FERRO DE SOROCABA

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 95 deste anno, que autoriza o governo a augmentar o capital garantido para a construcção desta estrada.

Trata-se ainda do requerimento de adiamento offerecido pelo sr. L. Silverio.

O sr. Abranches:—Agradeço, sr. presidente, a benevolencia que teve esta assembléa para commigo na ultima sessão, accedendo ao pedido que lhe fiz para continuar hoje com a palavra.

O SR. M. AFFONSO:—Sempre ouvimos o nobre deputado com muito prazer.

O SR. ABRANCHES:—Para corresponder a essa delicadeza da parte dos meus honrados collegas, procurarei ser o mais lacnico que me for possivel.

Mostrei, senhores, nas sessões anteriores, que o projecto que ora se discute não podia ser aceito por esta assembléa, por diversos motivos; não só porque a garantia de juros é o peior dos systemas de auxilio a empresas desta ordem, como porque elle, formulado como o foi pela illustrada commissão de fazenda, importa o despojar-nos de uma de nossas mais importantes prerogativas. Mostrei que, em 1ª discussão, pelo nosso regimento, tinhamos de encarar os projectos sujeitos á nossa deliberação debaixo de dous poutos de vista; sob

sua constitucionalidade e sob sua utilidade; que, se porventura votassemos por este projecto, deixavamos de emittir nosso juizo sobre a sua utilidade, e o submettiamos á apreciação do presidente da provincia.

Foi este o terreno em que colloquei a questão, e nelle espero que os nobres deputados me combaterão.

Agora, sr. presidente, farei algumas considerações em ordem a mostrar que a não acceitação deste projecto de nenhuma sorte affecta o credito da provincia, como se tem dito nesta tribuna e pela imprensa.

Em um dos artigos dos estatutos da companhia Sorocabana está consagrado o meio de conseguir-se maior capital, quando aquelle garantido pela provincia fosse insufficiente (creio que no art. 72), e pelo contrato celebrado entre a directoria e o presidente da provincia, com o art. 17.

E' evidente pois que, tendo semelhante clausula sido estipulada no contrato, aquella companhia não podia pedir augmento de capital para a construcção da estrada de Sorocaba.

Conseguintemente, emquanto vigorem os estatutos daquella companhia e o contrato celebrado com o governo, é obvio que ella não póde pedir o augmento a que se refere o projecto.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—A assembléa póde deliberar em contrario.

O SR. ABRANCHES:—Nesse caso, a assembléa revoga aquelle contrato.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Póde alteral-o; está dentro de suas attribuições.

O SR. ABRANCHES:—Não contesto que a assembléa possa alteral-o; o que digo é que a directoria da companhia não póde pedir, e neste caso ella pede o augmento de capital; a assembléa não obra de motu proprio nesta alteração, vai ceder a um pedido feito pela companhia Sorocabana; e a directoria respectiva não podia fazer semelhante pedido...

O SR. BENEVIDES:—Sem demonstração.

O SR. ABRANCHES:—... Sem demonstração; tanto mais, quanto é certo que este pedido não tem um fundamento, não tem uma base...

O SR. BENEVIDES:—Não foi justificado.

O SR. ABRANCHES:—..., não foi justificado; de modo que desconhece-se inteiramente qual a necessidade deste augmento de capital.

Mas, se negarmos á companhia Sorocabana este augmento de capital que pede, de 1.800 contos, para a construcção da sua estrada, poderá, dest'arte, ser affectado o credito da provincia de S. Paulo? Sem duvida nenhuma, senhores, que não.

Se, porventura, quando se fizessem as chamadas, a provincia deixasse de entrar com os juros correspondentes a ellas, deixasse de satisfazer aos compromissos que contrahiu pelo contrato que celebrou então, digo, o credito da provincia de S. Paulo podia ser abalado; mas, pelo facto de não augmentar o capital, não se segue que dahi provenha qualquer abalo a seu credito.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida.

O SR. PRESIDENTE:—Devo advertir ao nobre deputado que o que está em discussão é o requerimento.

O SR. ABRANCHES:—Entrarei em a materia do requerimento depois de algumas considerações.

Mas, sr. presidente, mesmo para evitarmos que o credito da provincia seja abalado, é que devemos pensar muito maduramente sobre o pedido que se faz a esta assembléa...

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES:—Entendia-se que o capital de quatro mil contos era sufficiente para a construcção desta estrada; a assembléa provincial votou uma lei neste sentido; pergunto: foi já applicado este capital?

O SR. BENEVIDES:—Esta é a questão.

O SR. ABRANCHES:—... Quaes forão as obras feitas; qual o motivo por que se reputa insufficiente este capital para a construcção da estrada?

Nós desconhecemos tudo inteiramente; tacteamos nas trévas.

Ora, como é que a propria directoria póde saber que o capital de quatro mil contos é insufficiente para a construcção da estrada?

O SR. P. EDUARDO:— Pela simples exploração.

O SR. ABRANCHES:—Pela simples exploração? Pois bem: se já se fizerão explorações, se já se levantárão plantas, venhão esses trabalhos a esta assembléa, para que ella tome conhecimento delles e possa votar com conhecimento de causa, e não com os olhos vendados, como se nos quer impor.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado; a assembléa é quem tem competencia para decidir a questão.

O SR. ABRANCHES:— Mas, se ha incerteza por parte da directoria, tanto assim que ella não pôde fornecer á commissão de fazenda e a esta assembléa os dados precisos para levar á sua convicção a necessidade deste augmento de capitaes; é claro que nós não podemos aceitar o projecto em 1ª discussão.

Ora, se não podemos aceital-o; para que não se diga que, precipitadamente, obramos, votando contra elle, foi que o meu honrado amigo e collega apresentou um requerimento para que fosse adiada a discussão desta materia, até que esses esclarecimentos fossem affectos a esta assembléa.

Já vê a casa que tem razão de ser o requerimento feito pelo nobre deputado, residente na cidade de Campinas; que não é, como se o diz, um meio protelatorio; e que, ao contrario, é um meio de chegar-se á luz sobre um assumpto tão grave como este, de que se trata.

O SR. BENEVIDES:— E' um meio de habilitar a assembléa para resolver, com conhecimento de causa, em materia de sua competencia.

O SR. ABRANCHES:— Sem duvida.

Se, porventura, a assembléa não votar este augmento de capital, e, *ipso facto*, a companhia Sorocabana ficar encampada, que

não possa fazer a sua estrada (eu creio que esta apreciação não é verdadeira) com os quatro mil contos...

O SR. F. OLIVEIRA:—Não póde.

O SR. ABRANCHES:— Se não póde fazer, empregue primeiramente esses quatro mil contos; quando estiverem esgotados, então, o que não se poderá dar antes de dous annos, virá, nesse tempo, que será opportuno, pedir nova garantia, caso não possa por si mesma continuar a estrada sem garantia da provincia, como determina o art. 72 dos seus estatutos.

Mas, se assim não fôra, sr. presidente, na hypothase que reputo gratuita, de que a companhia Sorocabana, pelo facto da negação deste augmento de capital, possa ser encampada; seria isto motivo sufficiente para que nós obliterassemos uma das disposições mais importantes do nosso regimento, isto é, o direito de apreciarmos a utilidade e constitucionalidade dos projectos que são apresentados nesta nesta casa?

Sem duvida nenhuma que não; não é o caso do *salus populi suprema lex est*. Tanto mais que, ou a estrada é de grande vantagem, e, nesse caso, a companhia, com a garantia apenas para quatro mil contos, póde fazel-a, (e, se porventura não chegar esta quantia, poderá augmentar este capital sem garantia da provincia, attendendo a essa vantagem que se diz será auferida de sua construcção); ou não é vantajosa a estrada, e, nesse caso, v. exc. sabe que nós, por honra da firma, devemos sustentar unicamente a garantia de juros sobre os quatro mil contos; porque a verdade é a seguinte...

UMA VOZ:—A utilidade da estrada já está conhecida.

O SR. ABRANCHES:—Mas está reconhecida unicamente para o capital de quatro mil contos.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Não é pelo capital que se reconhece a utilidade; em geral, não tem referencia ao capital.

O SR. ABRANCHES:— A utilidade, neste caso, é relativa ao capital que se emprega.

Se se pedisse um augmento de 30 ou 40 mil contos, estava reconhecida a utilidade?

O SR F. DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. ABRANCHES:— Então já vê o nobre deputado que tinhamos de apreciar a utilidade do projecto.

Mas, como dizia, na hypothese gratuita de ser encampada a companhia...

O SR. PRESIDENTE:— O que está em discussão é o requerimento de ordem.

O SR. ABRANCHES:—Estou fundamentando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE:— Está discutindo o projecto e não o requerimento.

O SR. ABRANCHES:— São fundamentos do requerimento

Mas, na hypothese de ser encampada a companhia Sorocabana, qual o mal que dahi poderia provir á provincia de S. Paulo?

Não ha, como já mostrei, abalo em seu credito; porque a provincia unicamente comprometteu-se a pagar a garantia de juros de 7 % sobre o capital de quatro mil contos.

O SR. BENEVIDES:— Porque acreditou, nessa época, que o capital era sufficiente.

O SR. ABRANCHES:— A provincia não nega o pagamento da garantia...

O SR. L. SILVERIO:—Nenhuma outra companhia pedia augmento de capital.

O SR. ABRANCHES:—Por consequencia, se não se puder fazer a estrada com esse capital, a provincia nenhuma culpa tem disso...

O SR. BENEVIDES:— Isso sim; culpa não tem.

O SR. ABRANCHES:—... e, portanto, nenhum abalo provêm a seu credito no presupposto da encampação da companhia.

O SR. BENEVIDES:—Ha abalo, se verificar-se que ha necessidade de augmento e a provincia negar-se.

O SR. ABRANCHES:— A provincia, ainda mesmo na hypothese de verificar-se a necessidade do augmento, póde entender que não convêm continuar a garantir juros, que é errado o caminho que tem seguido, e consequentemente dahi nenhum abalo póde provir a seu credito. Como póde haver abalo, se não ha compromisso por parte della?

O SR. BENEVIDES:— Ha compromisso de honra, se, porventura, provar-se a necessidade de augmento.

O SR. F. DE OLIVEIRA:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:— Não ha compromisso de honra, ainda mesmo na hypothese figurada pelo nobre deputado, visto como a provincia, deixando de garantir este augmento de capital, não falta a um dever, porque não obrigou-se de fórma alguma, quando garantiu juros de 7% sobre o capital de quatro mil contos, nem implicita, nem explicitamente.

Os SR. BENEVIDES:— Estava implicitamente compromettida, desde que se demonstrasse a necessidade do augmento.

O SR. ABRANCHES:— V. exc., consultando o contrato celebrado pelo governo com a companhia, e o art. 72 dos estatutos desta, ha de verificar necessariamente que nenhum direito assistia á directoria para vir pedir este acrescimo de capital, e que nem o credito da provincia fica abalado, se nós o negarmos.

O SR. L. SILVERIO:— Obrigou-se a não pedir.

O SR. ABRANCHES:—Os estatutos e o contrato cogitárão da hypothese vertente, isto é, da insufficiencia do capital, e estabelecerão os meios de se augmental-o, sem garantia de juros.

Portanto, fazendo tal concessão, revogariamos o contrato; e o que é incontestavel, o que quero que fique bem liquido, é que a directoria não tinha o direito de vir pedir a esta assembléa garantia para o augmento de capital.

Por isso, digo, sr. presidente, não é verdadeira; que é de todo o ponto incontestavel a opinião daquelles que entendem que se não **passar este projecto**, o credito da provincia, por esse facto, fica abalado. (*Apoiados.*)

Este inconveniente, por conseguinte, desapparece; mas ha porventura algum outro **que possa induzir-nos a** votar pelo projecto?...

O SR. P. EDUARDO:—E os juros já pagos?

O SR. L. SILVERIO:—Vale a pena perdel-os.

O SR. ABRANCHES:—...digo que não; porque mesmo na hypothese, que reputo muito gratuita, de encampar se a companhia Sorocabana, ainda assim não ha ahi inconveniente algum para a provincia; pelo contrario, talvez houvesse grande vantagem...

O SR. L. SILVERIO:—De quatro mil contos, **apenas**...

O SR. ABRANCHES:— .. porque v. exc. sabe que de Itú a Sorocaba são seis leguas, ao passo que da fabrica do Ypanema a esta capital são 23 leguas, de sorte que deixa se de garantir juros para um prolongamento de seis leguas, para garantir-se a uma estrada de 23!

E já que fallei na fabrica de ferro do Ypanema, seja-me licito dar, a este respeito, uma resposta ao nobre deputado, residente na côrte, meu collega de districto.

A fabrica de ferro do Ypanema, digo-o com a sinceridade de um verdadeiro paulista, nenhum interesse poderá dar a essa estrada de ferro projectada: pois ninguem ignora que o transporte do Ypanema a Santos será quasi igual ao frete que se paga da Europa a Santos.

Sendo assim, nós nunca poderemos fazer concurrencia com o ferro da fabrica do Ypanema ao que vem da Europa, e teremos sempre de lutar com grandes difficuldades a este respeito.

O SR. BENEVIDES:—Mas pelo systema protector?

O SR. ABRANCHES:—Mas o nobre deputado sabe que o systema proteccionista está hoje condemnado.

O SR. BENEVIDES dá outro aparte

O SR. ABRANCHES:— :— Portanto, digo ao nobre deputado que ainda por este lado não póde prevalecer a sua argumentação.

Mas, dou de barato que assim não seja; pergunto: de onde está mais proxima a fabrica do Ypanema, de Sorocaba ou de Itú?

O SR. M. AFFONSO:—De Sorocaba.

O SR. L CHAVES:—Sem duvida.

O SR ABRANCHES:—Está mais proxima de Sorocaba; mas a linha tem de fazer uma curva para ir a Ypanema; a linha de Sorocaba a Itú não póde ter um precurso de menos de seis leguas; e de Itú ao Ypanema tem cinco leguas.

O SR. M. AFFONSO:—Essa é muito boa! O nobre deputado está inteiramente enganado.

O SR. BICUDO:— Tem tres leguas e meia, no maximo.

O SR. ABRANCHES:—Não, senhor.

(*Ha outros apartes.*)

O SR BICUDO:— Pensei que fallava de Sorocaba.

Por isso, digo eu que no caso de encampação da companhia Sorocabana, a fabrica de ferro do Ypanema não fica de modo algum prejudicada.

O SR. BENEVIDES:—Desde que se faça um ramal.

O SR. ABRANCHES:—E esse ramal póde ser feito, tanto assim que, quando se votou a estrada de Itú, já se votou tambem o seu prolongamento até o Ypanema; e é preciso notar-se que o capital que se vai despender com a estrada de Sorocaba a S. Paulo póde-se prolongar a de Itú até Botucatú, como disse o meu honrado collega residente em Campinas; o que seria muito mais vantajoso para a provincia do que a estrada de Sorocaba a S. Paulo.

O SR. BENEVIDES:—Nesse ponto, não apoiado.

O SR. PRESIDENTE:—Peço ao nobre deputado que cinja-se á discussão.

O SR. ABRANCHES:—Estou mostrando ainda a conveniencia de se adoptar o requerimento.

Conseguintemente, sr. presidente, não é verdade que a rejeição deste projecto traga abalo ao credito da provincia, e nem outro qualquer inconveniente. Se não ha, pois, nenhuma dessas considerações momentosas que poderião levar-nos a votar por este projecto, com flagrancia manifesta do nosso regimento, porque não havemos de adoptar o requerimento apresentado pelo nobre deputado residente em Campinas, que pede que esta discussão fique sobrestada até que esclarecimentos necessarios e sufficientes sejão-nos fornecidos?

O SR. L. SILVERIO:—E' só—quero porque quero!

O SR. P. EDUARDO:—Isso póde arrastar inconvenientes.

O SR. ABRANCHES:—Que inconveniente ha em não passar já o projecto? Por que este açodamento? Que necessidade ha de ser elle adoptado na presente sessão? Pois não ha ainda 4,000 contos de réis para serem gastos? Quando é que o governo tem de entrar na apreciação desta materia? Não é nestes dous ou tres annos, como disse o nobre deputado residente na capital, o sr. Paulo Egydio? Pois se no fim deste prazo é que a questão poderá ter uma solução definitiva, qual a necessidade, porque este afan de se conseguir a adopção do projecto hoje, sem que a assembléa possa votar com conhecimento de causa? (*Apoiados.*)

Tenho, pois, mostrado que a assembléa não deve votar por este projecto; e, se porventura ella apreciar por um prisma diverso daquelle porque eu o encaro, entendendo que está no caso de ser aceito, ainda assim, só o poderá fazer depois dos esclarecimentos que são necessarios para oriental-a.

Tenho mostrado a necessidade da approvação do requerimento, e creio que deste modo tenho cumprido com um dever de consciencia.

Não procuro, como se diz, protelar a discussão...

O SR. M. AFFONSO :—Discutir de novo a utilidade do projecto.

O SR. ABRANCHES :—... nenhum interesse tenho nisso. Entendi não dever concorrer com o meu voto para a adopção de um projecto desta ordem ; entendi que corria-me o inilludivel e rigoroso dever de empregar todos os esforços de minha fraca intelligencia (*não apoiados,* e de lançar mão de todos os meios que me são outorgados pelo regimento para impedir a passagem de uma medida que reputo altamente deleteria aos interesses da provincia de S. Paulo. Ella que me julgue. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. L SILVERIO :—E ás attribuições da assembléa tambem.

Encerrada a discussão, é rejeitado o requerimento. Continúa a discussão do projecto.

O SR. MANOEL AFFONSO (*pela ordem*) entendendo que a questão está sufficientemente discutida, requer o encerramento da discussão.

Este requerimento é approvado.

Procedendo-se a votação do projecto, é o mesmo approvado.

EMPRESTIMO MUNICIPAL

O SR. FERNANDES DE OLIVEIRA requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 47, que autoriza a camara municipal de Sorocaba a contrahir o emprestimo de 10 contos de réis.

Entra em 2ª discussão este projecto.

O sr. Luiz Silverio :—Sr. presidente, achando-se em discussão o projecto n. 47, que outoriza a camara municipal de Sorocaba a contrahir um emprestimo de 10 contos de réis para certas obras de seu municipio, e tendo eu de dar-lhe o meu voto, porque entendo que a assembléa provincial está no direito de conceder essa autorização, independente do conhecimento dos motivos que actuárão no animo daquella camara para pedil-a, aproveito a occasião para offerecer-lhe como emenda o parecer da commissão de camaras, acompanhado do projecto n. 108, que autoriza a camara municipal de Santos a tambem contrahir o emprestimo de 10 contos de réis para o mesmo fim.

Aquella camara dirigiu-se á commissão, fazendo acompanhar o seu pedido de razões que o justificão, mostrando que os seus recursos ordinarios não dão para satisfazer todas as necessidades do municipio.

Eu, que respeito muito a autonomia das camaras municipaes, que entendo que nós, em vez de tirarmos-lhes as suas attribuições, devemos, pelo contrario, respeital-as, garantil-as, voto não só pelo projecto n. 47, como offereço-lhe o de n. 108 como emenda. O projecto que offereço como emenda é o seguinte :

(*Lê.*)

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão a seguinte

EMENDA

«Offereço como emenda o projecto n. 108—A—deste anno.—*L. Silverio.* »

E' igualmente apoiada, e entra tambem em discussão, a seguinte

EMENDA

« Os juros, em caso algum, excederão a 10 %, pagaveis annualmente.—*F. de Oliveira.* »

O sr. Benevides :—Sr. presidente, tendo de votar contra o projecto e emendas, devo explicar o meu voto, visto como as camaras municipaes, de que se trata, pertencem ao districto eleitoral que represento.

Mas, como penso que, como deputado, quer no districto, quer na provincia, não sou procurador de meus eleitores e sim da provincia...

O SR. L. CHAVES :—Muito bem.

O SR. BENEVIDES :—... sempre que os interesses dos meus amigos estiverem em opposição aos da provincia, sacrificarei aquelles em favor destes.

O SR. L. CHAVES :—Muito bem ; e tem mostrado isso.

O SR. BENEVIDES :—E entendo que com esse procedimento não desmereço do conceito dos meus commitentes, porque julgo os dotados do preciso siso, do preciso criterio e moralidade, para reconhecerem que, se porventura os abandono em suas pretenções, é porque entendo que os interesses publicos estão acima dellas.

O SR. L. CHAVES :—Assim fiz eu ha pouco, em relação a um pedido que me foi feito do Bananal.

O SR. BENEVIDES :—Eu entendo, embora os precedentes sejão contrarios, que esta facilidade que as assembléas provinciaes têm em autorizar emprestimos ás municipalidades é inconveniente. As despezas municipaes são decretadas em vista de um orçamento feito. Ora, se o orçamento da receita das municipalidades é feito annualmente por ella, e se a sua despeza é tambem decretada em correspondencia com a receita, estes emprestimos autorizados são meios de nullificar-se os orçamentos.

Se os recursos das municipalidades são insufficientes para satisfazerem as suas necessidades, o meio não é autorizar emprestimos, porque evidentemente o pagamento é impossivel, porque o emprestimo provém de um excesso de despeza sobre a receita. Ora, se as municipalidades não têm recursos para satisfação de suas necessidades ordinarias, com que recursos pagarão os emprestimos autorizados ? Dirão :—será uma antecipação de receita autorizada ; isto é, será o emprestimo em algum tempo amortizado pela propria receita ordinaria e economia na despeza.

Ora, eu não contesto que a municipalidade de Santos e a de Sorocaba tenhão necessidades urgentes a attender, para cuja satisfação suas rendas ordinarias não dão ; mas, se essas necessidades são imprescindiveis; se a assembléa reconhece a sua urgencia ; se reconhece que as municipalidades não têm recursos, o meio não é autorização de emprestimo, o meio é dar-lhes maiores recursos, com os quaes fação face a essas despezas, crear impostos addicionaes, ou, em summa, por meio dos recursos provinciaes.

Ora, não sendo de mais o emprestimo, segundo as regras financeiras, segundo a theoria e a pratica, o meio regular de se fazer despezas ordinarias, despezas communs; e parecendo-me que, em vista destas idéas, que hoje são geralmente adoptadas, os emprestimos são uma excrescencia em um systema regular, uma aberração das regras economicas, um meio que autoriza, que facilita o excesso de despezas das municipalidades: eu me opponho á sua decretação. Ellas não contém as suas despezas dentro do orçamento de sua receita, contando com a facilidade que a assembléa provincial tem em conceder lhes autorização para contrahirem emprestimos.

Eu, portanto, como penso que o meio não é regular; como penso que é um meio de na pratica illudir-se o orçamento da receita e despeza municipal; como acredito que na impossibilidade de se votar recursos especiaes, para pagamento dos emprestimos, elles são onus futuros que têm de vir pesar sobre os cofres da provincia, attentas as circumstancias financeiras; systematicamente já tenho me pronunciado e pretendo votar contra estas autorizações para emprestimos.

Entendo que será melhor, uma vez que as despezas sejão urgentes, a provincia directamente subvencionar as municipalidades; e neste ponto eu auxilio; a minha questão é de meios. Talvez que eu pensando assim, esteja em erro; a assembléa provincial tem obrado sempre em sentido contrario; mas, quero salvar minha convicção; acho que o meio não é regular, não é um systema economico: se as necessidades são urgentes, imprescindiveis, votemos recursos ordinarios para satisfazel-as.

Se as necessidades são urgentes, se são imprescindiveis, votemos meios para a sua satisfação; se não temos meios de, indirectamente, crear impostos municipaes, que fação face a estas necessidades; a provincia, quando entender que o serviço reclamado pela municipalidade é urgente, subvencione, mas, então, franca e directamente, com recursos do orçamento provincial; mas, autorizar emprestimo para serviço ordinario, me parece que é um meio de illudir, fazendo com que as municipalidades excedão sempre suas rendas.

Eu, portanto, sinto impugnar esta idéa; sinto contrariar a satisfação de uma necessidade que se diz—de duas municipalidades importantes; mas o faço na convicção de que, no systema regular financeiro da provincia e do Imperio, a esta aspiração embora urgente...

O SR. L. CHAVES:—Considera-a quanto ao direito.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida, quanto ao direito. Mas, se porventura, os defensores deste projecto e emenda me indicarem algum meio pelo qual este serviço possa ser feito; algum meio pelo qual a provincia possa subvencionar a satisfação desta necessidade; se me convencerem desta necessidade e da urgencia do serviço reclamado: acompanharei os meus collegas e votarei pela medida; mas, nos termos em que estão as propostas, serei obrigado a votar contra.

Peço aos meus committentes que não considerem esta manifestação do meu voto como falta de apreço aos melhoramentos que desejão realizar.

O sr. L. Z Ernesto:—Sr. presidente, não sei a razão por que o nobre deputado residente nesta capital e eleito pelo 1º districto impugna o pedido que faz a camara municipal de Santos para contrahir um emprestimo com o fim de realizar alguns melhoramentos importantes naquella cidade!

Impugnou o nobre deputado a medida reclamada, porque parece acreditar e receia que, mais tarde, semelhante medida de emprestimo reverta em onus, em detrimento dos cofres da provincia.

Mas, sr. presidente, permitta o nobre deputado que lhe diga: não tem razão alguma assim pensando, principalmente quando se trata da camara municipal de Santos, que tem sabido sempre empregar todas as suas rendas, todos os seus esforços em beneficio da sua municipalidade...

O SR. SCIPIÃO:—Apoiado.

O SR. L. ERNESTO:—...e, se aquella digna corporação animou-se a pedir concessão da assembléa provincial para contrahir um emprestimo, foi porque contava com os meios, com recursos para seu pagamento; foi porque entendeu que podia, annualmente, dispensar uma verba de suas rendas para a amortização desta divida.

O SR. SCIPIÃO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Isto é que não posso comprehender; o orçamento deve equilibrar com a receita: se hoje não tem sobra, como ha de pagar, não augmentando impostos?

O SR. L. ERNESTO:—Eu vou mostrar a v. exc.

O SR. BENEVIDES:—Se hoje não tem sobras de suas rendas...

O SR. L. ERNESTO:—Contrahe o emprestimo, realiza a obra necessaria; feita esta, da sua receita vai reservando annualmente uma certa quantia com a qual vai amortizando a divida.

Senhores. A camara municipal de Santos pede autorização para fazer um emprestimo de quarenta contos, para dar á cidade um palpitante melhoramento.

Trata-se da abertura de uma rua, que, partindo da cidade, vá em linha recta á praia da barra.

A abertura desta rua era uma necessidade de ha muito reclamada, porque da sua realização resulta uma grande utilidade, uma grande conveniencia para a população...

O SR. SCIPIÃO:—Apoiado.

O SR. L. ERNESTO:—... porque os nobres deputados sabem que o verão na cidade de

Santos é excessivo e insupportavel, por causa de um vento que ali reina constantemente, e que a unica viração que vem mitigar a ardencia do calor é aquella aragem que vem da barra.

Assim, trata-se de uma medida urgente e necessaria ; e, assim pudesse a camara abrir duas ou tres ruas, ainda maior vantagem ou beneficio traria para a população daquella cidade,que lucraria pelo lado da salubridade.

A camara, por emquanto, não póde, sem detrimento de outras necessidades de momento, applicar a quantia precisa para esse melhoramento; e é por isso que vem pedir autorização para contrahir este emprestimo ; reservando, como já declarei, annualmente uma verba de suas rendas para a amortização da divida, sahindo parte da verba—desapropriação.

Eu posso assegurar á assembléa, sem receio de errar, que, se porventura a camara municipal de Santos, contrahindo este emprestimo, se visse inhibida de satisfazel o por meio dos rendimentos da municipalidade, ella o faria particularmente pelo concurso de seus vereadores, ou mesmo por concurrencia voluntaria de seus municipes.

O sr.Scipião : —Apoiadissimo,

O sr. Benevides :—Não é essa a questão ; nem eu puz em duvida semelhante cousa.

O sr. L.Ernesto :—Sinto, sr. presidente, não ter o talento oratorio, nem a capacidade do nobre deputado que me precedeu na impugnação, para demonstrar que a camara municipal de Santos não pediu, nem era capaz de fazer aquillo que estivesse fóra de suas forças, e que não fosse a bem do municipio e por utilidade dos seus municipes, sem gravame destes.

Voto, portanto, a favor do projecto, porque a autorização não importa o emprestimo; este depende do credito e confiança da municipalidade. (*Muito bem.*)

O sr. Scipião :—Apezar do respeito e muita consideração que voto ao illustre deputado eleito pelo 1º districto, residente nesta capital, que impugnou a emenda offerecida pela illustrada commissão de camaras municipaes ; eu, como parocho da cidade de Santos, não posso deixar de levantar-me e dizer alguma cousa em prol da mesma emenda, procurando afastar os escrupulos que actuão em seu espirito, e que o levárão a declarar que votaria contra o mesmo projecto.

E' sabido, sr. presidente, que a camara municipal da cidade de Santos, como bem disse o honrado orador que me precedeu, é uma das mais zelosas da provincia. Os nobres deputados que conhecem a cidade de Santos, não fazendo exclusão do proprio collega que impugnou a emenda, devem saber que ha annos a esta parte, naquella cidade, a mortalidade tem tido consideravel diminuição, e isto devido ás providencias hygienicas promovidas por aquella louvavel corporação.

O sr. L. Ernesto :—Apoiado.

O sr. Scipião :— Ainda ha pouco, senhores,foi por ella lavrado um contrato, que tem por fim o deseccamento de pantanos e de aguas estagnadas, por doze contos de réis ; as ruas daquella cidade estão convenientemente calçadas ; os pateos arborisados ; emfim, os melhoramentos possiveis têm sido realizados.

O sr. L. Ernesto :—Apoiado.

O sr. Scipião :— Agora, sr. presidente, torna-se indispensavel a abertura de uma rua, em linha recta, da cidade á Barra ; indispensavel não só em attenção ainda á salubridade publica, como já foi expendido pelo honrado deputado que me precedeu, como ainda porque v.exc.sabe que ha ali uma companhia de *bonds*, que, sem aquelle melhoramento, luta com muitas difficuldades.

A assembléa provincial, no anno de 1870, autorisou áquella camara municipal a contrahir o emprestimo de cem contos de réis, emprestimo que não tem sido realizado até o presente, e do qual a camara, por escrupulo, não quer lançar mão para este melhoramento, porque entendo não estar comprehendido nas condições da lei.

Em abono da verdade, sr.presidente, devo dizer que a camara municipal da cidade de Santos, quer composta de liberaes, quer de conservadores, todas ellas têm sempre mostrado muito zelo, muita solicitude em promover o bem do seu municipio. V.exc.sabe que esta minha declaração não póde por fórma alguma ser tachada de suspeita, porquanto sou conservador de todos os tempos. (*Apoiados.*)

Disse o nobre deputado, que impugnou a emenda, que achava melhor, mais conveniente que a assembléa, em vez de autorisar empres imo, concedesse antes um auxilio á mesma camara.

Devo dizer ao nobre deputado que não penso assim ; se isto se désse, em relação á exigencia desta camara, nós, de ora em diante, teriamos de concorrer com auxilios a todas as camaras, que, em vista do precedente, farião a mesma exigencia.

Disse ainda o nobre deputado que, se as camaras precisavão de auxilio, a assembléa autorisasse as a havel-os por meio de impostos.

O sr. Benevides dá um aparte.

O sr. Abranches :—Não póde, em vista do acto additional.

O sr. Scipião : — Sem duvida ; a assembléa provincial não póde autorisar as camaras municipaes a cobrarem impostos, sem que haja proposta por parte dellas.

O sr. Leitão : —Entretanto, aqui passão medidas até inconstitucionaes, neste sentido.

O sr. Scipião :—Pelo que tenho dito, não

só voto pelo projecto, como pela emenda referente ao emprestimo á camara municipal da cidade de Santos.

O SR. L. ERNESTO :—Muito bem.

O sr. Rodrigues Alves :— Sr. presidente, comprehende v. exc. que eu não posso acompanhar o illustre deputado residente na capital, quanto ás proposições que emittiu.

Na qualidade de membro da commissão de camaras municipaes, e como tal assignatario do projecto em discussão, concordei na autorisação, para que a camara de Santos contrahisse o emprestimo de que se trata.

Entendo que em materia desta ordem nós devemos, sobretudo, indagar as forças da receita das camaras. Se ellas tiverem receita abundante, de modo que possão cobrir o emprestimo que pretendem no tempo marcado no projecto, sem ferirmos uma attribuição que lhes é conferida pela sua lei organica, e a que o acto addicional se refere, não podemos negar nosso voto a uma pretenção desta natureza.

Todos sabemos que o acto addicional, no art. 11 § 3º, autorisa as camaras e o governo provincial a contrahirem emprestimos com que occorrão ás suas despezas.

Ora, se as camaras municipaes podem contrahir emprestimos para occorrerem ás suas despezas...

O SR. BENEVIDES :—Podem.

O SR. R. ALVES :—... a conclusão é que a assembléa provincial deve autorisal-as a contrahil-os...

O SR. BENEVIDES :— Eu o que contesto é que se deva contrahir emprestimo para occorrer a despezas ordinarias.

O SR. R. ALVES :— Pela linguagem generica do acto addicional nós chegamos á mesma conclusão—que, quando uma camara tenha necessidade de fazer um melhoramento no seu municipio, e tem fé nas fontes de sua receita, a assembléa provincial não póde legalmente negar-lhe a autorisação para a contracção do emprestimo preciso.

O SR. BENEVIDES :—A assembléa provincial é o juiz da conveniencia e legitimidade do emprestimo.

O SR. R. ALVES :— Se a assembléa entender que não deve dar autorisação para uma camara qualquer contrahir um emprestimo...

O SR. BENEVIDES :— Exerce uma attribuição.

O SR. R. ALVES :—Mas, com essa negação vai de alguma sorte desairar a camara, porque dá a entender que ella não tem elementos de vida proprios, não póde subsistir sem certa protecção.

Eu penso por este modo, e entendo que, sempre que as camaras tiverem fecundos elementos de renda e queirão com solicitude zelar dos interesses dos municipios, nós não devemos coarctar-lhes esta attribuiçãc, que não traz onus algum aos cofres da provincia.

Assim pensando, elaborei este projecto, na qualidade de membro da commissão de camaras ; e nunca negarei meu voto a autorisações desta ordem, a menos que entenda que as camaras não têm elementos proprios, presentes ou futuros, para occorrerem ás novas despezas.

O sr. Abranches :— Sr. presidente, pela segunda vez venho sustentar o parecer da commissão de camaras, que autorisa a de Sorocaba a contrahir um emprestimo de dez contos de réis para occorrer ás necessidades do seu municipio.

Entende o nobre deputado eleito pelo 1º districto e residente nesta capital, que a assembléa não deve autorisar semelhante emprestimo, visto como a camara, posteriormente, não terá rendas sufficientes para pagal-o e conjunctamente os juros respectivos.

O SR. BENEVIDES :—Essa não é a razão ; a razão principal é que o emprestimo é para occorrer a despezas ordinarias, e eu entendo que não se deve emprestar senão para serviços extraordinarios.

O SR. SCIPIÃO :— Como faz a camara de Santos.

O SR. ABRANCHES :— As razões que o nobre deputado expendeu, para fundamentar sua opinião, não me parecem muito procedentes; porquanto muitas vezes uma camara tem necessidade de fazer uma obra, que demanda o emprego de uma quantia de que ella não póde dispor senão accumulando a receita de dous, tres ou quatro annos. Eu figuro uma hypothese.

Uma camara quer construir em seu municipio um chafariz, que póde ser uma necessidade palpitante...

O SR. BENEVIDES :—Mas é ordinaria.

O SR. ABRANCHES :—... porém, que demanda uma despeza, supponhamos, de vinte contos de réis. A sua renda bruta é de quatorze contos de réis por anno...

O SR. BENEVIDES :— Não póde fazer o chafariz. E' a consequencia.

O SR. ABRANCHES :—... dos quaes, deduzidas as despezas permanentes, ficão dez contos. Pergunto : de que meio ha de a camara lançar mão para satisfazer essa palpitantissima necessidade do seu municipio, senão pedindo um auxilio a esta assembléa...

O SR. SCIPIÃO : — Que quasi sempre se nega.

O SR. ABRANCHES :—... e que eu entendo que não podemos dar, attento e estado actual de nossas finanças, ou autorisação para contrahir emprestimo ?

O SR. BENEVIDES :—O auxilio é um meio ; o outro é impostos.

O SR. ABRANCHES :—O primeiro é inadmissivel : logo, resta o segundo.

O SR. BENEVIDES :—Inadmissivel, quando ?

O SR. ABRANCHES :—O de subvenção é inadmissivel.

O SR. BENEVIDES :—Na actualidade, é.

O SR. ABRANCHES : — Esse está fóra de questão. Conseguintemente resta o segundo —que é a autorisação para contrahir emprestimo.

O SR. BENEVIDES :—Não ; o segundo é o augmento de impostos.

O SR. SCIPIÃO :— Mas a camara não pede esse augmento de impostos.

O SR. BENEVIDES :—Póde-se crear um imposto especial para satisfação dessa necessidade.

O SR. ABRANCHES :—Hei de responder a esse argumento.

Mas, como dizia, a camara não póde fazer essa obra e pagal-a integralmente de prompto; contrahe um emprestimo, realiza a obra e posteriormente, com seus saldos, com suas economias annuaes, dentro de tres ou quatro annos, paga não só o capital emprestado, como os juros respectivos.

O SR. BENEVIDES :—Essa é que é a questão ; é que dos recursos ordinarios, votados para fazerem face ás despezas tambem ordinarias, não póde haver sobra.

O SR. ABRANCHES :— O nobre deputado sabe que de ordinario as camaras pedem quotas avultadas para suas obras ; mas, uma vez que tenhão contrahido um emprestimo, ellas tratarão de economisar, e, em vez de pedirem por exemplo seis contos para obras publicas, só pedirão dous ou tres ; de sorte que no fim de alguns annos podem ter amortizado o capital emprestado e pago seus juros.

O SR. BENEVIDES :— Com sacrificio dos serviços votados nos orçamentos anteriores.

O SR. ABRANCHES :— Se ha sacrificio ou não, a camara é a unica competente para sabel-o, assim como o é tambem para conhecer qual a obra mais urgente do seu municipio, qual a que deve ser preterida.

O SR. SCIPIÃO :—Apoiado.

O SR. ABRANCHES :— A camara entende que ha maior necessidade de construir-se um chafariz, hypothese que já figurei ; a assembléa não póde peal-a nessa sua attribuição.

O SR. L. CHAVES :—O de Cunha, por exemplo.

O SR ABRANCHES :—De Cunha, não ; porque a camara não tem meios ; mas a de Sorocaba arrecada nove ou dez contos por anno, e póde facilmente dispor de 4:000$000 annualmente para o pagamento do emprestimo de 10.000$ e seus juros ; de sorte que, no fim de tres annos, ella nada mais deverá, e terá dotado o municipio com um melhoramento importante. (*Apoiados.*)

Do contrario, sr. presidente, seria preciso que as camaras municipaes, quando tivessem de realizar um melhoramento de importancia, annualmente fossem deixando um saldo, até que contassem com a quantia precisa para a obra projectada.

E' justamente para evitar esta demora inconveniente que as camaras pedem autorisação para contrahirem emprestimos.

O SR. L. SILVERIO :— E' apenas um adiantamento de receita.

O SR. ABRANCHES :— E' visto, pois, que não ha inconveniente algum na adopção do projecto, tanto mais que o emprestimo é insignificante em relação á receita da camara de Sorocaba.

Se porventura nos convencessemos de que a camara não poderia jámais fazer o pagamento do emprestimo, por serem suas rendas diminutas, e o emprestimo por demais excessivo, então sim prevalecerião os argumentos do nobre deputado ; mas não tem razão de ser relativamente á camara de Sorocaba, que quer contrahir o emprestimo de 10:000$000, quando sua receita é de quasi 10:000$000 por anno ; de modo que, no fim de dous ou tres annos, ella póde ter satisfeito seu compromisso.

Por estes motivos, continúo a pensar que a assembléa deve adoptar o projecto que se discute. (*Muitó bem !*)

O sr. Leitão :— Sr. presidente, ao encetar-se a presente discussão, eu retirei-me por momentos da sala. Voltando, porém, e ouvindo os ultimos oradores, pensei que se tratava sómente da autorisação pedida pela camara de Sorocaba, para contrahir um emprestimo. Entretanto, pelo que disse o nobre deputado que acaba de sentar-se, vejo que ha uma complicação, isto é, que ao projecto n. 47, que autorisa a camara de Sorocaba a contrahir o emprestimo de 10:000$000, se addicionou, como emenda, o projecto da commissão de camaras, autorisando tambem a camara de Santos a contrahir o de quarenta contos de réis.

Antes de fundamentar o voto que tenho de dar sobre uma e outra pretenção, devo chamar a attenção de v. exc. e da casa para uma incoherencia que deduzo destes papeis.

Quando entrou em 1ª discussão o projecto n. 47, o nobre deputado residente na capital e digno lente da faculdade de direito, offereceu um requerimento pedindo que fosse ouvida a commissão de fazenda. Eu additei, com permissão desse illustre membro, que se ouvisse tambem a commissão de camaras.

O requerimento e o additamento forão rejeitados, certamente porque a casa entendeu que a commissão de camaras não era competente para dar parecer a respeito, ou era desnecessario seu parecer. No entanto, eu vejo agora essa mesma commissão offerecendo, como emenda ao projecto n. 47, o de n. 108, por ella mesmo elaborado, autorisando a camara de Santos a contrahir emprestimo !

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado está confundindo a commissão de contas com a de camaras.

O SR. LEITÃO :— Esta é a incoherencia que eu noto: rejeitou-se o meu additivo, que mandava o projecto n. 47 á commissão de camaras, e entretanto vejo o projecto n. 108, que trata de materia identica, elaborado pela commissão de camaras e por ella offere-

cido como emenda.

O SR. L SILVERIO:—A hypothese é differente.

O SR. LEITÃO:—Faço esta reflexão sómente para que fique patente que aquelle meu requerimento não era irregular...

O SR. L. SILVERIO:—Ninguem disse tal.

O SR. LEITÃO:—Mas é que ás vezes reina algum espirito de injustiça nesta casa...

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado requereu que fosse á commissão de contas de camaras.

O SR LEITÃO:—Não, senhor; o meu requerimento fallava na commissão de camaras; a de contas foi addicionada depois.

Porém, eu não tratei disto senão incidentemente. Como disse, pedi a palavra para justificar meu voto.

Sei, sr. presidente, que todas as corporações administrativas precisão muitas vezes de contrahir emprestimos, quer se trate da administração geral, quer da provincial, quer das municipaes, que são um ramo dessas administrações superiores; e que o poder competente, para autorisar esses emprestimos, é sempre o legislativo, quer geral, quer provincial: o provincial, quanto aos emprestimos provinciaes e municipaes; o geral, quanto aos de que precisa o Estado.

Entretanto é minha opinião que a assembléa provincial não deve conceder essa autorisação sem exame prévio...

O SR. L. SILVERIO:— Sem saber o fim para que.

O SR. LEITÃO:— ... Exactamente, porque estes emprestimos devem ter applicação especial, para serviços extraordinarios, e não para satisfação de despezas ordinarias que devem ter receita propria.

Assim entendendo, creio que procedo com justiça, e conforme os preceitos da boa razão, votando pela autorisação que pede a camara de Santos, porque esse emprestimo vai ter applicação especial, em um serviço extraordinario, como seja a abertura de uma rua necessaria naquella cidade; e contra o projecto n. 47, visto como pela sua integra se vê que nem precedeu pedido ou proposta da respectiva camara para o emprestimo que se pretende autorisar, como aliás exige o acto addicional, e nem tambem se declara qual a applicação especial que deva ter a quantia que se pretende haver por emprestimo, o que tambem me parece extraordinario e contrario ás regras economicas, que em taes casos nos devem guiar em nossas deliberações.

Não votarei, pois, pelo projecto n. 47, porque elle não está acompanhado de um pedido da camara municipal, e porque ignoro para que fim é o emprestimo de 10:000$000 que se pretende autorisar.

Creio ter explicado o voto que tenho de dar.

O sr. Luiz Silverio:— Sr. presidente, pedi a palavra para esclarecer o nobre deputado que acaba de fallar, o sr. 2º secretario, sobre um ponto em que elle vê incoherencia no procedimento da assembléa.

Disse o honrado membro, que tendo a assembléa votado contra um seu requerimento, em que pedia que fosse remettido este projecto á commissão de camaras para ella emittir seu parecer, não podia agora, sem incoherencia, aceitar este projecto que offereço como emenda áquelle.

Na qualidade de membro da commissão de camaras, devo declarar ao nobre deputado, que se ella apresenta este projecto, que acabo de offerecer como emenda, e porque teve pedido da camara municipal de Santos nesse sentido; ella emittiu seu parecer sobre uma proposta que lhe foi affecta, concluindo pelo projecto.

Mas, quanto ao emprestimo proposto para a camara de Sorocaba, a commissão não teve pedido algum, e foi por essa mesma razão que a assembléa votou contra o requerimento do nobre deputado, porque entendeu que a commissão não podia por si, sem uma proposta, offerecer semelhante projecto; era incompetente para fazel-o.

O SR. P. EGYDIO:—Apoiado; sem proposta não podia mesmo.

O SR. LEITÃO:—Mas, se a commissão não era competente, como é que manda um projecto identico como emenda ao que se discute?

O SR. L. SILVERIO:—Porque em relação a este houve proposta da camara.

Portanto, em vez de incoherente, pelo contrario a assembléa foi consequente votando contra o requerimento do nobre deputado, que realmente não podia ser aceito, porque a commissão não podia offerecer um projecto, no sentido deste que offereço como emenda, sem proposta da camara municipal.

Se o nobre deputado requeresse que o projecto fosse a qualquer outra commissão, como, por exemplo, á de constituição e justiça, bem; porque essa era competente.

Creio ter mostrado ao nobre deputado que não houve incoherencia no procedimento de assembléa, e foi unicamente para isto que pedi a palavra.

O sr. Paulo Egydio:—Sr. presidente, pedi a palavra com o fim de obter alguns esclarecimentos ácerca do projecto n. 47, que autorisa a camara municipal de Sorocaba a contrahir o emprestimo de 10:000$000.

Consta-me, sr. presidente, que não houve proposta daquella camara para este fim.

O SR. SCIPIÃO:—Houve, pois não.

O SR. P. EGYDIO:—Onde está?

O SR. SCIPIÃO:—Veio essa proposta junta com outros pedidos á commissão de fazenda, em cuja pasta achão-se.

O SR. P. EGYDIO:—Pois bem; se ha proposta, como o nobre deputado acaba de me informar, desisto das considerações que ia fazer.

Mas, além disso, estou informado de que o projecto não é util; e não tendo havido es-

clarecimento algum a este respeito, persisto na duvida, se ha ou não utilidade.

O SR. LEITÃO :—Pois se o projecto passou em 1ª discussão.

O SR. P. EGYDIO :—A utilidade discute-se em 1ª, 2ª e 3ª discussões.

O SR. L. CHAVES :—Apoiado.

O SR. P. EGYDIO :—Ignorando, pois, a utilidade desse projecto, ignorando o fim para que é autorisado este emprestimo, não sei como votar. Quando as camaras fazem estes pedidos devem mandar á assembléa provincial um relatorio, uma resenha das necessidades, para cuja realização se faz mister a contracção do emprestimo que reclama : ao contrario, como ha de a assembléa votar ?

O SR. L. CHAVES :—Quanto á de Santos, houve relatorio.

O SR. L. SILVERIO :—Estou informado pelo sr. presidente, que este emprestimo deve ser applicado a pagamento de divida.

O SR. LEITÃO :—Isso é que é imprudencia ; não podia contrahir divida sem autorisação da assembléa.

O SR. P. EGYDIO :—Portanto, não tendo eu informações indispensaveis para votar neste assumpto, permaneço na duvida, até que taes informações sejão ministradas; e se não forem, terei de votar contra.

Quanto ao projecto relativo á cidade de Santos, ouvi, sr. presidente, com toda a attenção, as observações expendidas pelos meus honrados collegas e amigos residentes naquella cidade ; e vi que, com effeito, ha uma base, em virtude da qual póde a assembléa provincial firmar um juizo qualquer.

Entretanto, persisto ainda em uma duvida com referencia mesmo ao emprestimo que reclama a camara municipal de Santos : e é que o proprio honrado deputado, que fallou por ultimo, disse-nos que o anno passado a assembléa provincial autorisou aquella camara a contrahir um emprestimo de 100 contos de réis, para despezas extraordinarias, como sejão a deseccação de pantanos, etc.

Este nosso distincto collega declarou mais, que esse emprestimo ainda não foi realizado ; a camara municipal ainda não se utilisou da autorisação que lhe fôra concedida pela assembléa.

Ora, desde que essa lei está em vigor; desde que a camara municipal ainda não se utilisou da autorisação que lhe foi concedida, me parece mais regular que, se a camara tem alguma despeza a fazer, faça-a por conta do emprestimo já concedido.

Me parece irregular que a camara municipal solicite hoje da assembléa autorisação para contrahir um emprestimo de 40 contos, quando já o anno passado foi autorisada a contrahir o de 100 contos.

O SR. SCIPIÃO :—Com applicação especial.

O SR. P. EGYDIO :—Pois, nesse caso, entendo que a assembléa converta o fim da autorisação já concedida, ficando a camara autorisada a despender, nas obras que pretende realizar, quantias distrahidas do emprestimo de 100 contos. Isto me parece mais regular.

O SR. L. CHAVES :— Temos neste anno eleições.

O SR. SCIPIÃO :—Se na opinião da nova camara não for necessario, não contrahirá o emprestimo.

O SR. P. EGYDIO :— Como disse, votarei contra o projecto n. 47, que se discute, referente á camara municipal de Sorocaba, se me não forem ministradas informações que me convenção de sua utilidade...

O SR LEITÃO :—É legalidade.

O SR. P. EGYDIO :—... e legalidade de semelhante emprestimo.

Quanto ao emprestimo reclamado pela camara de Santos, estou prompto a votar do modo já por mim expendido. isto é, que se distráia do emprestimo de 100 contos, já concedidos, a quantia necessaria e indispensavel para a realização dos melhoramentos que ha projectado. E' neste sentido que pretendo votar.

E' apoiada e entra tambem em discussão a seguinte

EMENDA

« Fica a camara municipal de Santos autorisada a construir uma rua, que vá terminar na Barra, servindo-se para a respectiva despeza da autorisação que lhe foi conferida por esta assembléa o anno atrazado, de 1870. O mais como no projecto.—*P. Egydio.*»

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com as emendas do sr. L. Silverio e F. de Oliveira, sendo rejeitada a do sr. P. Egydio.

(O sr. Presidente occupa de novo a sua cadeira.)

ESTRADA DE FERRO DE BELÉM

O SR. P. MACHADO requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 69, que autorisa o governo a contratar a construcção de uma estrada de ferro do Belém ao ponto mais conveniente da estrada de Jundiahy a Campinas.

O SR. PRESIDENTE :—Tratando o projecto n. 67 da mesma materia que este de n. 69, ponho ambos em discussão conjunctamente, e a casa resolverá sobre a preferencia.

O sr. Abranches—Sr. presidente, requeiro a v. exc. que consulte a casa se permitte que esta discussão fique adiada por 24 horas. Estes projectos são de summa importancia, ambos tendem ao mesmo fim, e parece que nenhum de nós está preparado para a discussão.

O SR. BICUDO :—Já forão distribuidos ha tanto tempo !

O SR. ABRANCHES :—Provavelmente o nobre deputado tomará parte na discussão, porque está preparado. Eu não estou.

O SR. L. SILVERIO :—Nem eu.

O SR. ABRANCHES :—Se o nobre deputado, ou algum outro nosso collega, vai fallar sobre o projecto, desistirei do meu requerimento, poi

não se votará hoje, e assim nós outros teremos tempo de estudar a materia.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que a discussão fique adiada por 24 horas.—*Abranches.*»

O SR. BICUDO faz algumas considerações impugnando este requerimento.

Encerrada a discussão, reconhece-se não haver numero legal para a votação.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

28ª Sessão ordinaria

AOS 12 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Parecer. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Cidade de Casa-Branca.—Posturas.—Capella da Apparecida.—Creação de emprego.—Emendas.—*Observações dos srs. Abranches e P. Eduardo.*—Divisas.—Cadeiras de primeiras letras.—Matriz de Campinas.—Divisas.—Annexação de terras.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Bragança.—*Discursos dos srs. Abranches e F. Alves.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Benevides, Bicudo, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, Tobias, U. Cintra, F. Alves, L. Ferreira, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso e Marques; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparece o sr. P. Egydio.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, communicando que s. exc. o sr. presidente da provincia sanccionou o decreto que eleva á freguezia a capella do Ribeirão-Grande do Palmital: e que mandou publicar os artigos de posturas de Caçapava e da Penha.—Inteirada.

Outro do mesmo, declarando que mandou publicar o artigo de posturas da cidade de Arêas.

Outro do mesmo, participando que foi sanccionado o projecto que elevou á categoria de freguezia a capella de Campos Novos.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando a informação do ordinario sobre o projecto n. 52.—Para se unir ao projecto.

Outro do mesmo, enviando os officios da camara de Paranapanema, pedindo quotas para diversas necessidades do seu municipio.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, prestando informações sobre a pretenção dos professores Joaquim Antonio Mattoso Ferraz e outros.—A quem fez a requisição.

REQUERIMENTOS

Um de Estanisláo Furquim de Campos Cintra, Pedro Nolasco da Silveira e Lucas da Silveira Campos Cintra, ora pertencentes a Serra-Negra, pedindo passagem de suas fazendas para o municipio do Amparo, a cujo municipio antes pertencêrão.—A' commissão de estatistica.

Outro do vigario de Apiahy, pedindo 9:000$ para as obras da matriz daquella villa.—A' commissão de estatistica.

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos ns. 78 e 44 deste anno.

PARECER

« A commissão de estatistica, a quem foi presente uma representação dos moradores ao lado esquerdo da rua de S. João, pertencentes á parochia da Consolação, em que pedem ser desannexados desta parochia para pertencerem á de Santa Iphigenia, não tendo bases seguras em que se possa fundar para estabelecer divisas claras entre aquellas duas parochias, é de parecer que, por intermedio do governo, seja ouvida a camara municipal, enviando-se a dita representação.

Sala das commissões, 12 de Março de 1872. —*P. Machado.—Tobias.—R. Pombo.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

CIDADE DE CASA-BRANCA

E' apoiado em 2ª discussão o projecto n. 77, deste anno, que eleva á categoria de cidade, a villa de Casa-Branca.

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as de n. 2, deste anno, de Parahybuna, n. 7 deste anno, de Santa Branca; em 2ª, as de n. 8 deste anno, de S. José dos Campos, n. 15 deste anno, da capital; e em 1ª, as de n. 30 deste anno, de Casa-Branca, e n. 17 deste anno, de Caconde.

O SR. VALLADÃO requer e obtem dispensa de interstício em favor das da capital.

Entrão em 2ª discussão as de n. 3 de Guaratinguetá.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« Offereço como emenda additiva as posturas de Santos, e artigos additivos n. 28. deste anno, com o parecer da commissão.—*L. Ernesto.*»

Encerrada a discussão, são approvadas as posturas e emendas.

CAPELLA DA APPARECIDA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 52, deste anno, que altera a lei n. 43 de 30 de Março de 1844, que creou uma mesa administrativa da capella de N. S. da Apparecida no municipio de Guaratinguetá.

O SR. ABRANCHES requer e obtem dispensa de interstício em favor deste projecto.

CREAÇÃO DE EMPREGO

Entra em 2ª discussão o projecto n. 70, deste anno, creando mais um lugar de escripturario da mesa de rendas de Santos.

São apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

« Fica igualado o ordenado de archivista do thesouro provincial ao do porteiro do mesmo thesouro. — *Valladão.* — *Tobias.* — *L. Ernesto.*»

« Offerecemos como emenda o projecto n. 89. — *Valladão.* — *P. Eduardo.*

Art. 1.º O pessoal da mesa de rendas provinciaes da cidade de Santos, fica augmentado com mais um escripturario e um conferente, com igual vencimento ao escripturario e conferente existentes.

Art. 2.º Os vencimentos dos empregados desta mesa de rendas serão os que vão marcados na tabella junta.

Revogadas a lei n. 51 de 18 de Abril de 1866 e tabella annexa ao regulamento provincial n. 8 de 21 de Abril de 1868.

TABELLA DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA MESA DE RENDAS PROVINCIAES DE SANTOS, A QUE SE REFERE O ART. 2.º

EMPREGOS	VENCIMENTOS	Porcentagem de 3 % sobre o dizimo e imposição arrecadada para serem distribuidas.
		1€ quotas partes.
Administrador	1:000$000	10 »
Escrivão.	720$000	10 »
Escripturarios (2).	600$000	10 »
Conferentes (2).	600$000	4 »
Guarda clavicularios.	480$000	18 »
Guardas (6)	360$000	3 »
Agente	340$000	5 quotas, cada um.
		5 » »
		3 » »

N. B.—Esta porcentagem de 3 %, terá por limite annual a renda de 800:000$, além da qual não poderão os empregados perceber porcentagem: nesta renda ou limite de 800:000$ não se comprehende os ordenados.—*Escobar.*—*U. Cintra.*—*Bicudo.*»

O sr. Abranches:— Sr. presidente, não me opponho ao projecto em discussão, que crea mais um lugar de escripturario na mesa de rendas de Santos, porque parece-me que elle cura de uma urgente necessidade daquella repartição.

Mas, ignoro inteiramente os motivos que actuárão no animo dos nobres deputados signatarios destas duas emendas, uma elevando o ordenado do archivista do thesouro provincial, e outra o do guarda das galerias desta assembléa.

Parece-me que aquelle archivista, sr. presidente, já está sufficientemente remunerado. Mas os honrados membros pedem que o seu ordenado seja igualado ao do porteiro; aquelle tem 600$000 e este 1.000$000.

O SR. VALLADÃO:—Essa é a razão; o porteiro, empregado de categoria inferior, tem 1:000$000.

O SR. ABRANCHES:—Mas isso não é razão; se o porteiro tem ordenado exagerado, não segue-se que devemos augmentar o do archivista tambem, e sim que devemos diminuir o do porteiro.

O SR. VALLADÃO:—Pois apresente o nobre deputado uma emenda diminuindo o ordenado do porteiro.

O SR. ABRANCHES:—O mesmo se dá relativamente ao ordenado do guarda galerias.

V. exc. sabe, sr. presidente, que esta assembléa apenas funcciona dous mezes durante o anno, ou, quando muito, mais uns 15 dias, no caso de prorogação. Ora o ordenado que percebe actualmente aquelle empregado não é sufficiente para pagal-o por esses dous mezes de serviço? e serviço de que ordem! Pois o guarda galerias não ganha mais de 200$000 por mez durante o tempo em que funcciona a assembléa? Não tem 10 mezes de folga durante o anno para angariar outros recursos de vida?

O SR. L. SILVERIO:—Esse argumento próva de mais, porque os empregados da secretaria tambem trabalhão só dous mezes.

O SR. ABRANCHES:—O que prova é que o trabalho daquelle empregado é um trabalho insignificante, e até terei a franqueza de dizer: este lugar não passa de uma sinecura; nós deviamos supprimil-o em vista do estado actual de pobreza dos cofres provincias.

O SR. ESCOBAR:—Apoiado.

O SR. P. EDUARDO:—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Mas, já que não o fazemos, vamos augmentar o ordenado!

O nobre deputado disse que este argumento prova de mais; não é assim: o serviço dos empregados da secretaria é de outra ordem; e demais elles trabalhão ás vezes tres e quatro mezes, porque ha occasiões em que encerrão-se os trabalhos da assembléa e a secretaria continúa a funccionar ainda por muito tempo. Todos os papeis deste recinto são endereçados á secretaria, e, demais, o trabalho daquelles empregados de modo algum póde ser equiparado ao do guarda galerias.

Portanto, tenho de votar pelo projecto, e contra as emendas, a menos que os meus

honrados collegas signatarios dellas me demonstrem a necessidade da sua adopção.

Emquanto não o fizerem, fico no proposito de negar-lhes o meu voto.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda da commissão de fazenda sobre o pessoal da mesa de rendas de Santos, e com a que se refere ao guarda das galerias (projecto n. 89), sendo rejeitada a que diz respeito ao archivista do thesouro provincial.

DIVISAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 63 deste anno, que estabelece divisas entre Brotas e Itaquery.

CADEIRAS DE PRIMEIRAS LETRAS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 16 deste anno, que remove a cadeira da Apparição, do municipio de Cunha, para a capella de S. José, do mesmo municipio, com o parecer da commissão.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes emendas:

« Fica mais creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo feminino, na freguezia de S. Bernardo, municipio desta capital.—*Bicudo.*»

« Ficão creadas duas cadeiras, uma para o sexo feminino, na capella do MBoy; e outra para o sexo masculino, na capella de S. Lourenço, districto de Itapecerica.—*Valladão.*»

« Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, no bairro do Capivary, municipio de Jundiahy; idem no bairro do Maximo, municipio de Barreiros; idem no bairro da Fartura, municipio de Parahybuna; idem no bairro do Telles, no mesmo municipio.—*Cintra.*—*L. Chaves.*»

« Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, no bairro do Vira-Copos, municipio de Campinas, estrada de Itú.—*L. Silverio.*»

«Ficão creadas duas cadeiras, para o sexo masculino, nos bairros da Ponte-grande de Santa Catharina de Mogy das Cruzes.—*F. Alves.*»

« Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, no largo do Riachuelo, nesta capital.—*Almeida e Silva.*»

« Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, na rua de Santa Iphigenia, nesta capital.—*P. Egydio.*»

« Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo feminino, no bairro do Pary, freguezia do Braz.—*L. Ernesto.*»

« Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo feminino, na rua Vinte e Cinco de Março, nesta capital.—*P. Egydio.*»

« Ficão creadas duas cadeiras de primeiras letras, para o sexo feminino, uma na cidade do Tieté, e outra na freguezia de S. Pedro, da Constituição.—*Valladão.*»

« Fica supprimida a cadeira de primeiras letras do sexo masculino, creada o anno passado no bairro do porto de Apiahy; creando-se uma para o mesmo sexo na capella do Senhor Bom Jesus do Ribeirão Preto, tudo no municipio de Itapeva da Faxina.—*P. Egydio.*—*Margaes da Silva.*»

« Offereço, como emenda ao projecto da commissão, os projectos ns. 10, 11 e 12.—*Freitas Leitão.*»

E' apoiado, e sem debate approvado, o seguinte

REQUERIMENTO

« Sejão remettidas as emendas á commissão de instrucção publica.—*Abranches.*»

Continuando a discussão do projecto, é o mesmo approvado, sem debate, com o parecer da commissão.

MATRIZ DE CAMPINAS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que regularisa a cobrança do imposto com applicação ás obras da matriz de Campinas.

DIVISAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 96 deste anno, que estabelece as divisas de Cajurú.

ANNEXAÇÃO DE TERRAS

Entra em 3ª discussão o projecto n. 55 deste anno, que desliga do municipio de Mogy-mirim, e annexa ao da Limeira, o córte de terras pertencente ao senador Queiroz.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

« Offereço como emenda o projecto n. 37 deste anno, com as emendas approvadas em 2ª discussão.—*L. Chaves*».

« Ficão desannexadas do municipio de Mogy-mirim, e annexadas ao de Campinas, as fazendas do capitão João Baptista Alves Aranha e João Baptista Gomes Barreto.—*L. Silverio.*»

« A parte do sitio de José Francisco de Carvalho, morador no districto de Nazareth, que se acha encravada no districto de Juquery, fica pertencendo a Nazareth.—*Bicudo.*»

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com as emendas.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 102 deste anno, que concede garantia de juros de 7 % sobre o capital de 1,400 contos, para a construcção de uma linha ferrea, do ponto mais conveniente da linha ingleza, á cidade de Bragança, etc.

O sr. Abranches:— Sr. presidente, venho á tribuna provocar os nobres deputados, signatarios deste projecto, afim de darem esclarecimentos que nos convençáo de sua utilidade. Estou certo de que os honrados membros da commissão de constituição e justiça, que o formulárão, tiverão elementos que os esclarecêrão, que levárão a seus animos a crença de que a adopção deste projecto vem prover de remedio a uma necessidade publica.

Mas eu, que desconheço esses motivos, que ignoro as causas que servirão de base para a commissão o formular, venho á tribuna provocal-os a que exhibão os esclarecimentos de que esta assembléa precisa para votar com consciencia.

Como disse, a commissão teve motivos que a convencêrão da necessidade e utilidade desta medida; mas no seu parecer não

os expõe, apenas diz que por esta estrada será feita a exportação de uma grande zona do sul da provincia de Minas. Eu tenho duvidas muito serias relativamente a este ponto de apoio ao projecto, a esta unica base do parecer.

Quando se discutiu aqui o projecto de estrada de ferro de Mogy-mirim, se disse que uma grande parte da exportação da producção do sul de Minas seria feita por aquella estrada. O mesmo se allegou quando se tratou do ramal para o Amparo. Eu sei, entretanto, que a maior parte do sul de Minas exportará pela via ferrea de Pedro II, desde que ella se approximar da Cachoeira, mesmo antes de chegar ao seu ponto terminal; sei, sr. presidente, porque resido na cidade de Guaratinguetá e por ali vejo transitarem continuamente as tropas do sul de Minas, demandando o porto de Paraty; e não é só por ali: essas tropas transitão tambem pela serra do Piquete, na cidade de Lorena, passão pelos Marins e por outros pontos do norte de S. Paulo. Ainda agora, v. exc. sabe que está se abrindo uma estrada pela qual tem de ser exportada grande parte dessa producção, a estrada denominada de Camandocaia, que communica aquella zona á cidade de Jacarehy.

Ora, o sul da provincia de Minas será algum novo Eldorado, terá producção para manter tantas linhas ás quaes temos garantido juros...

O SR. L. SILVERIO :—Fumo e toucinho.

O SR. ABRANCHES :—... e para ainda esta estrada de que se trata?

Eu ignoro, sr. presidente; e por ignorar, venho pedir aos nobres deputados, signatarios do projecto, que me convenção de que elle cura de uma grande necessidade. Entretanto, é certo que o sul de Minas é muito pobre.

Assim, este unico motivo, que deparei no projecto e com que o fundamentou a illustre commissão, não me convence da sua utilidade.

O SR. L. SILVERIO :—Convence da inutilidade.

O SR. ABRANCHES :—Mas, ainda mesmo na hypothese de que sobre isto não houvesse questão alguma; ainda mesmo na hypothese de que este projecto viesse prover de remedio a uma das necessidades palpitantes da provincia; ainda assim, eu estaria na estacada para combatel-o, porque o julgo anti constitucional.

Eu penso, com o sr. visconde de Uruguay e com outros publicistas de nomeada, que as assembléas provinciaes não podem conceder privilegios a individuo determinado.

O SR. F. ALVES :—O sr. visconde de Uruguay não diz isso na sua obra; nos—*Estudos administrativos* — não vem semelhante opinião.

O SR. ABRANCHES :— Não é nos *Estudos administrativos*, é nos *Estudos praticos*. O nobre deputado, se consultar essa importante obra, ha de ver que as assembléas provinciaes não podem conceder privilegios a uma pessoa determinada; não podem legislar para um individuo; e tanto assim é, que todas as vezes que, nesta assembléa, se tem tratado de aposentar um ou outro empregado, temos votado leis abrangendo a todos os empregados que estiverem em identicas condições.

Foi assim que, nesta casa, passou uma lei aposentando todos os empregados da secretaria da assembléa, que tivessem vinte annos de serviço; e v. exc. sabe que essa lei aproveitava unicamente ao sr. commendador Bittencourt, que de facto merecia ser aposentado.

Foi ainda assim que a assembléa, para aposentar a diversos collectores, que requerêrão suas aposentadorias, e que apresentavão motivos justos e plausiveis, votou uma lei para que todos os collectores, que contassem trinta annos de serviço, pudessem ser aposentados; isto, porque entendeu-se, e entendeu-se bem, que, conforme os principios de direito que regem o assumpto, as assembléas provinciaes não podem legislar para este ou aquelle individuo, mas sim tomar medidas geraes. O nobre deputado não é capaz de apontar-me, em nossa legislação, um unico facto de haver-se legislado para um individuo designadamente.

O SR. F. ALVES :—Temos tantos...

O SR. ABRANCHES :—Pois se temos tantos, desejava que v. exc. indicasse um delles...

O SR. F. ALVES :— Temos a empresa de *bonds*, e outras.

O SR. ABRANCHES :— Está completamente enganado; não é como v. exc. suppõe: nós temos autorizado ao presidente da provincia a conceder privilegios a certa pessoa, ou — *a quem melhores condições offerecer*; e o projecto de que se trata omittiu esta clausula, sem a qual ninguem poderá votar por elle.

O SR. F. ALVES :—Eu aceito emenda nesse sentido. O projecto, assim concebido, tinha por fim proteger uma empresa local.

O SR. ABRANCHES :—V. exc. sabe que, votando-se o projecto do modo por que se acha redigido, ainda mesmo que appareção outros individuos offerecendo condições mais vantajosas á provincia, o presidente não poderá contratar senão com aquelles mencionados nelle.

O SR BENEVIDES :— A assembléa não póde legislar senão em these.

O SR. P. EDUARDO :— O presidente póde negar a sancção.

O SR. ABRANCHES :—Diz o nobre deputado que o governo póde negar a sancção.

Mas, senhores, para que havemos nós remetter uma lei, que reconhecemos defeituosa, ao governo, para não ser sanccionada? Então, se entendermos que o governo negará a sancção, segue-se que devemos adoptar o projecto?

O SR. BENEVIDES :— Segue-se que não devemos adoptar.

O SR. ABRANCHES :—O que se segue é que devemos legislar de modo que o projecto seja sanccionado.

O SR. F. ALVES :—Eu não sei em que se fundão para sustentar semelhante doutrina.

O SR. ABRANCHES :—Eu tenho ainda outra doutrina, que talvez v. exc. a acoime de paradoxal : é que as assembléas provinciaes não podem conceder privilegios. No terreno da theoria eu provoco a v. exc. a discutir commigo sobre esta questão.

O SR. F. ALVES :—Ha theorias que cerceão nossas attribuições.

O SR. ABRANCHES :— Pelo nosso direito publico constitucional, as assembléas provinciaes não podem...

O SR. F. ALVES :—Podem.

O SR. ABRANCHES :—Não podem, porque ha um artigo da constituição do Imperio que estabelece que o poder executivo é o unico competente para conceder privilegios ; mas as assembléas provinciaes estão de posse deste direito...

O SR. M. FURTADO :—Não ha posse contra o direito.

O SR. ABRANCHES :—Não ha posse contra o direito?...

As assembléas provinciaes estão de posse deste direito; o governo geral tem-n'o conservado : entendo que não devemos exautorar-nos delle.

O SR. BENEVIDES :—Mas, se o principio é falso, não aceito a pratica.

O SR ABRANCHES :—O que é verdade é que, pela constituição do Imperio, as assembléas provinciaes não podem conceder privilegios.

O SR. F. ALVES :—A constituição não é muito clara a esse respeito.

O SR. ABRANCHES :—E' muito clara ; diz que os privilegios só podem ser concedidos pelo poder executivo. Ora, a assembléa provincial é poder executivo ?

Sem duvida que não : logo, não póde conceder privilegios.

O SR. BENEVIDES :—Eu sustento a sua doutrina.

O SR. ABRANCHES :—Mas, assembléas provinciaes concedem privilegios desde sua creação ; têm usado desse direito, e, por isso, não combati o projecto por esteriado ; porque receava que a minha opinião fosse isolada : vejo, porém, agora que sou apoiado pela opinião do nobre deputado residente nesta capital, o sr. dr. Benevides; opinião muito valiosa, porque é de um jurisconsulto abalisado...

O SR. BENEVIDES :—Obrigado.

O SR. F. ALVES :—Para mim, é muito abalisado o nobre deputado ; mas a sua opinião, neste caso, não é aceitavel.

O SR. L. SILVERIO :—V. exc. aceita só o que lhe convém.

O SR. P. EDUARDO dá um aparte.

O SR. ABRANCHES :— Esse argumento não procede. Então porque a assembléa póde decretar estradas, segue-se que póde conceder privilegios ? Mas, tratei desta questão—*per accidens*, e quando voltar á tribuna, alargar-me-hei mais a respeito della.

Em conclusão, entendo que este projecto, sem que á casa se convença da sua utilidade, não deve ser convertido em lei ; e, mesmo quando essa utilidade fosse manifesta e sobre ella não houvesse a menor duvida, ainda assim, nos termos em que se acha elaborado, não póde ser aceito, porquanto não tem a clausula de se conceder o privilegio a quem melhores condições offerecer, e conseguintemente é attentatorio do acto addicional.

O SR. M. FURTADO :—Quanto a isso, apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Eu espero que os nobres deputados, membros da commissão de constituição e justiça, que o formulárão, viráõ a esta tribuna e procuraráõ demonstrar os dados em que se fundárão, e que os convencêrão de que o projecto em discussão cura de prover a uma necessidade publica. Emquanto não o fizerem, continuarei a entender que devo votar contra elle. (*Muito bem.*)

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, como signatario do projecto, e, além disso, como relator do parecer da commissão de constituição e justiça, que autoriza o governo a contratar com o coronel Luiz Manoel da Silva Leme, e outros fazendeiros importantes e capitalistas do municipio de Bragança, a factura de uma estrada de ferro, de bitola estreita, que, partindo do ponto mais conveniente na linha ferrea de Santos a Jundiahy, dirija-se áquella mesma cidade e raias da provincia de Minas Geraes, corria-me o dever de vir a esta tribuna defendel-o, quando combatido pelo illustre deputado pelo 2º districto.

No parecer que tivemos a honra de submetter á consideração da casa, apresentámos razões e motivos bastante valiosos para demonstrar a utilidade dessa linha ferrea. Entretanto, na presente discussão, procurarei, de conformidade com as minhas forças, desenvolver com mais largueza, com mais amplidão, esses mesmos motivos.

O nobre deputado, pelo 2º districto, provocou os signatarios do parecer a que demonstrassem a utilidade desta estrada, ameaçando-nos de, no caso contrario, fulminal-o com o seu voto.

Mas, sr. presidente, me parece que esta não devêra ser a norma de conducta seguida pelo nobre deputado ; entendo que a elle competia mostrar a sua inutilidade, e a nós, sustentar o contrario.

O SR. ABRANCHES :—Mostrei que o unico motivo, em que se firmou a commissão, não prevalecia.

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado, ao começar o seu discurso, declarou que o seu principal fim, vindo á tribuna, era o de ser esclarecido pelos signatarios do projecto e do parecer, visto como não tinha informações a respeito : entretanto, posteriormente combate o mesmo projecto, porque entende ser inutil e inconveniente !

Foi assim que, argumentando, nos disse o nobre deputado que a direcção estatuida no projecto lhe parecia não ser a mais conveniente para

o escoamento das producções vindas do sul de Minas; visto como a maior exportação daquella parte da provincia de Minas se faz pela estrada que se denomina de Camandocaia, vindo procurar a cidade de Jacarehy.

Daqui concluiu o nobre deputado que a linha ferrea projectada é inutil.

O SR. ABRANCHES:—Foi a unica razão que encontrei no parecer da commissão, essa da exportação do sul de Minas.

O SR. F. ALVES:—Ainda argumentou o nobre deputado contra o projecto, considerando-o inconstitucional pelo facto de conceder privilegio a individuos certos e determinados, quando, pela constituição, a assembléa provincial não póde conceder privilegio, nem mesmo indeterminadamente, porque isso é faculdade do poder executivo; e procurou o nobre deputado sustentar a sua opinião com a do illustrado estadista, o sr. visconde de Uruguay.

Sr. presidente, a mim, que sou membro da commissão do constituição e justiça, cumpre sustentar a utilidade da construcção desta estrada para um ponto mais conveniente e que mais vantagens póde trazer para o sul de Minas, em direcção ao importante e florecente porto de Santos.

Na minha opinião, a melhor direcção, aquella que offerece mais facilidade de transito aos lavradores do sul de Minas, por ser mais curta e mais rapida, é a que vem de Jaguary, procurando a cidade de Bragança e atravessando a de Atibaia, com direcção ao porto de Santos, passando por esta capital.

O nobre deputado pelo 3º districto, residente em Campinas, disse que todos os signatarios dos differentes projectos relativos á estrada de ferro, procuravão, como ponto de apoio para sustentarem sua idéa, o sul da provincia de Minas. Mas o nobre deputado deve conhecer a carta geographica, especialmente a das duas provincias, de S. Paulo e Minas, que vivem unidas pelos seus interesses e mesmo pelas suas idéas, porque são vizinhas, e portanto, saber que o sul de Minas é vastissimo; pelo que, devemos procurar, como ponto de apoio para a sustentação de todos os projectos, não sómente o interesse de nossa provincia, como tambem o interesse dos diversos municipios que podem se aproveitar da via ferrea, ainda que de differentes provincias.

Com razão, sr. presidente, a commissão disse em seu parecer que é de toda a conveniencia a adopção desta linha ferrea sem mais demorar, pois v. exc. sabe que, se não nos dermos pressa em construir esta estrada, o que acontecerá é que a producção de toda essa parte da nossa provincia, que confina com a de Minas, será exportada pela estrada de Itajubá, cuja companh a se projecta encorporar na côrte.

O SR. ABRANCHES:—Se essa estrada se realizar, com certeza por ella se ha de exportar toda a producção do sul de Minas.

O SR. F. ALVES:—E' um receio infundado; porquanto, se decretarmos esta linha de Bragança, incontestavelmente a producção do sul de Minas ha de preferir atravessar a provincia de S. Paulo em demanda do porto de Santos, por ser mais facil e barato o transporte.

O SR. ABRANCHES:—Não diga isso!

O SR. F. ALVES:—Este projecto vai defender os interesses e relações commerciaes do porto de Santos com grande parte da provincia de Minas.

Não se póde contestar que a passagem pela cidade de Bragança, atravessando a de Atibaia e a freguezia de Juquery, em direcção a esta capital, é a vereda mais seguida, mais costumeira de Minas para o porto de Santos.

O SR. ABRANCHES:—A maior parte da producção do sul de Minas vai ao porto de Paraty.

O sr. F. ALVES:—Assim eu defendo os interesses do grande e importante commercio do porto de Santos; assim eu defendo a regra que devemos seguir sempre, que procuramos sustentar, a força exportadora da linha central e geral que tem de formar a arteria principal da viação ferrea da provincia.

Se nós devemos sempre correr em defesa dos direitos commerciaes da provincia, representados no importante porto de Santos, e desta regra, que devemos seguir, concorrendo para o augmento, e nunca para o desvio das forças da exportação da estrada de Santos a Jundiahy, incontestavelmente devemos votar por este projecto, visto que por esse lado se reconhece sua maxima utilidade.

Dirá o nobre deputado que o projecto é inutil, visto como devemos fazer estradas de ferro, attendendo sempre a força da producção que por ella tem de transitar.

O SR. ABRANCHES:—Qual é a distancia, quanto se poderá gastar por legua, qual é a producção? Faça esse calculo e mostre que a provincia não será prejudicada.

O SR. F. ALVES:—Eu não viria apresentar um projecto desta natureza, sem estar munido de dados estatisticos com que pudesse demonstrar a sua utilidade; e é isto o que eu ia fazendo. O nobre deputado póde opinar que esta estrada não offerece utilidade alguma, visto que devemos fazer estradas de ferro attendendo a força productora dos differentes municipios que ella tenha de atrevessar, de modo que leve a provincia a dar garantia, os capitaes a arriscarem-se, e o legislador a fazer a lei concernente á viação.

Na verdade, se a commissão viesse offerecer á casa um projecto de lei desta ordem, sem conhecer a força productora dos differentes municipios, sem poder chegar á convicção, por meio de calculos, de que a estrada projectada podia, com sua renda compensar as despezas de sua construcção; a commissão, digo, procederia com toda a imprudencia, o que poderia acarretar o sacrificio da provincia e até o de nossa elevada attribuição de offerecer projectos que devem attender, acima de tudo, o interesse publico.

Não devo deixar de tocar nos argumentos, apresentados pelo nobre deputado pelo 2º districto, de que Bragança não é o ponto mais natural, nem o mais costumeiro de parte da producção do sul de Minas pera o porto de Santos.

O nobre deputado considere a distancia de Minas pela estrada de Camandocaia por Jacarehy á capital, que é de 36 leguas, de Jaguary por Bragança, em direcção ao porto de Santos, 22 leguas, e póde-se dizer 21, porque alguns calculão a distancia entre Bragança e Jaguary em 9 leguas, e ha quem diga que tem apenas 8, como o reconheceu o ex-inspector das obras publicas, o sr. dr Coimbra, no seu quadro de distancias entre as differentes localidades da provincia no relatorio do exm. barão de Itaúna.

Vê, pois, o nobre deputado, que os moradores de Camandocaia, e a producção desta parte do sul de Minas, que confina com S. Paulo pelo lado de Bragança, não irão percorrer 36 leguas, quando podem percorrer apenas 22.

O SR. ABRANCHES :—E as outras localidades ?

O SR. F. ALVES :—As outras procurarão sempre o ponto que lhes ficar mais perto ; mas o sul de Minas se corresponde directamente com a provincia de S. Paulo por Bragança e Jaguary.

O SR. ABRANCHES :—Uma parte do sul de Minas, e é preciso saber se essa parte é a mais importante.

O sr. Ferreira Alves (*continuando*) :—Consideremos agora qual a producção que tem de transitar per essa linha ; qual a importação, qual a renda bruta e qual a renda liquida, feito o desconto das despezas de custeio ; comparemos, finalmente, a importancia dos juros sobre o capital garantido com os lucros da empresa. E' a marcha seguida para o exame da utilidade das vias ferreas.

Eu apresento um calculo, considerando sempre a producção pelo minimo...

O SR ABRANCHES (*com ironia*) :—Como fazem todos ; calculão sempre pelo minimo.

O SR. F. ALVES:—... por que hei de apresentar calculos, não feitos por mim, muito mais elevados sobre certos pontos.

O SR. L. CHAVES:— Eu vi, ha dias, este calculo : 200 animaes, a 7 arrobas cada um, 1,400 arrobas.

O SR. F. ALVES:— Hei de me referir tambem a esse.

Mas, senhores, por que não temos dados estatisticos officiaes, que é a base da administração, que é o fundamento para podermos organizar e promover qualquer serviço publico, devemos cruzar os braços ? Porventura os nobres deputados, quando promovêrão a sua estrada do norte, fundárão-se em dados officiaes ?

O SR. L. CHAVES :— Sim, senhor.

O SR. F. ALVES :—Com toda a exactidão não era possivel...

O SR. L. CHAVES:— Foi firmado nelles que a assembléa votou a lei.

O SR. F. ALVES :—... porque não é pela arrecadação fiscal que nós podemos fazer um calculo exacto e verdadeiro da força da exportação.

E, sr. presidente, tal é a difficuldade de se conseguir uma estatistica perfeita, que o presidente da provincia, estando autorisado a mandar organizar, para apresentar-nos nesta sessão, os quadros estatisticos da exportação dos differentes municipios, até hoje não pôde fazêl-o, apezar de mostrar toda essa solicitude, todo esse zelo pelo interesse publico, como os nobres deputados apregoão.

O SR. L. CHAVES :— Apoiado ; peço que não seja omittida esta sua proposição.

O SR. F. ALVES :— Sendo incontestavel a difficuldade de se obter exactidão na estatistica, ou os legisladores da provincia devião cruzar os braços ante as necessidades da viação, que é um meio indispensavel para o melhoramento e prosperidade da lavoura á espera da estatistica official, ou então independente della, com calculos provaveis, curar de suas necessidades urgentes e vitaes.

Mas, sr. presidente, em falta de dados officiaes, nós temos outros de muita importancia, que são apanhados nas localidades, de fonte particular, mas fidedigna.

Bragança, Atibaia, Santo Antonio da Cachoeira e Nazareth, são lugares por mim conhecidos vantajosamente. E devo notar que, na provincia de S. Paulo, muitas vezes se considera certos municipios como não tendo importancia alguma, quando entretanto têm toda. Entre esses, citarei o de Santo Antonio da Cachoeira, que é muito productivo, principalmente de algodão ; e talvez mesmo que na provincia não haja terras que produzão tão abundantemente o algodão como as daquelle municipio.

O SR. ABRANCHES :— Então já dá mais de que Sorocaba e Itapetininga ?

O SR. F. ALVES:— Bragança é igualmente um municipio muito importante, que conta fortunas elevadas, adquiridas no trabalho da lavoura ; a cidade é uma das melhores da provincia, e o municipio um dos mais importantes.

O SR. L. SILVERIO :— Não diga isso...

O SR. F. ALVES :— E' preciso abandonarmos esse prejuizo, essa rivalidade de municipios, que infelizmente apparece aqui por meio de seus representantes ; devemos considerar a verdade, estudar as localidades, procurar saber exactamente qual a força de sua producção, e nunca nos deixarmos levar por informações fundadas em prejuizos e rivalidades, em dados estatisticos que não são tomados com exactidão, e o direi porque.

A estatistica, sr. presidente, eu não considero méramente como arte, como um mero jogo de algarismos, e sim como uma elevada sciencia, porque aquelle que organiza uma estatistica, não deve ser simples contador, deve conhecer os principios economicos e administrativos ; o verdadeiro estatistico não joga sómente com algarismos ; deve jogar tambem com as regras invariaveis da sciencia economica, e com os principios da elevada admnistração.

Vêm os nobres deputados que nós não podemos estar á espera da estatistica provincial, quando é certo que o proprio governo geral até hoje não tem podido obter, por falta

de pessoal devidamente habilitado, a estatistica geral do Imperio; porque até julgo que o estatistico deve ser um elevado philosopho.

Se nós tivessemos sempre de fundarmonos na estatistica official, segura e certa, não poderiamos ter votado a estrada de Mogy-mirim, a do norte e outras; não poderiamos cuidar de serviço algum, porque não ha serviço administrativo que não tenha seu fundamento na estatistica; sempre são precisos conhecimentos, ou da população, ou do numero dos municipios, ou de suas forças productivas, etc.

Temos uma lei provincial muito bem feita, estabelecendo em synthese todos os differentes serviços e deveres de uma secção de estatistica; mas esta lei nunca pôde ser perfeitamente executada; temos tambem na secretaria do governo uma secção de estatistica, e no entretanto os nobres deputados vêm que, para obtermos aqui alguns dados, mesmo esses dados officiaes que constão nas repartições fiscaes, é necessario sermos auxiliados particularmente por alguns empregados curiosos, e mesmo empenharmo-nos para podermos alcançar dados officiaes.

Sobre esta estrada de Bragança procurei dados officiaes; mas com os que me forão fornecidos não pude fazer um calculo que pudesse servir de base para uma argumentação. Não havia a necessaria discriminação.

O SR. ABRANCHES :—Não erão bons, e não davão nada.

O SR. F. ALVES :—Para o nobre deputado conhecer a força da producção daquella zona da provincia, bastava considerar o grande numero de tropas que vinhão ao bairro da Luz. Hoje já não é tanto, porque grande parte da producção daquelles lados vão ás estações de Jundiahy e Belém; mas, outr'ora, o bairro da Luz era florecente, era um bairro verdadeiramente commercial, tudo devido ao grande numero de tropas que ahi vinhão ter pela estrada de Bragança. Isto mostra a força da producção daquella zona.

O SR. L. SILVERIO :—Em que consiste essa producção?

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado está tão sofrego! Talvez pense que eu não tenho meditado na defesa do projecto; mas fique certo de que quando venho defender qualquer questão, medito e estudo, sou estudioso, venho preparado e muito preparado; não tenho a illustração necessaria para erguer-me de repente na tribuna, e comparecer perante uma assembléa tão respeitavel, defendendo um projecto de via ferrea, sem que esteja convencido de sua maxima utilidade e conveniencia.

O SR. P. EGYDIO :—E o faz sempre com muita habilidade.

O SR. L. SILVERIO :— Ninguem nega isso.

O SR. F. ALVES :—Já que o nobre deputado está tão sofrego, vou satisfazel-o.

Por um calculo minimo que fiz, a producção que tem de passar por essa estrada é a seguinte:

De Bragança, duzentas mil arrobas.

O SR. L. CHAVES :—De que?

O SR. ABRANCHES :— O que exporta?

O SR. F. ALVES :—Café, algodão e outros generos. Se os nobres deputados contestão, apresentem provas em contrario.

O SR. ABRANCHES :—Pois eu digo com as mesmas provas do nobre deputado, que Bragança não póde exportar mais de cincoenta mil arrobas.

O SR. F. ALVES :— Eu já morei naquelles lados durante quatro annos, e conheço de sciencia propria a força productiva dessas localidades, e por ter-me informado a esse respeito com os fazendeiros e com muitas outras pessoas.

Continuarei no meu calculo.

De Bragança, duzentas mil arrobas. Mesmo que se faça o calculo por menos, qualquer outro que se apresente, da maneira que quizerem os nobres deputados, desde que não seja com o fim de faltar á verdade, ha de sempre ser manifesta a conveniencia, a utilidade desta estrada.

O SR. ABRANCHES :— Sim, ainda que não haja exportação alguma...

O SR. F. ALVES :—Bragança exporta duzentas mil arrobas; este é um calculo real, que hei de sempre sustentar.

O SR. L. CHAVES :—Estes calculos assim são muito faceis.

O SR. F. ALVES :—Nazareth, Santo Antonio e Atibaia têm uma exportação, calculo minimo, de noventa mil arrobas, tocando a cada localidade trinta mil.

Digo—calculo minimo, porque asseveno aos nobres deputados que Santo Antonio, por exemplo, exporta muito mais.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado está muito mal com os seus calculos.

O SR. VALLADÃO :—O que eu noto é que o norte não gosta muito destas estradas.

O SR. L. CHAVES :—Não apoiado.

O SR. F. ALVES :—Os nobres deputados do norte, depois que conseguirão a sua estrada de vinte e tres mil contos de réis, assentão que nenhuma outra deve ser feita.

O SR. L. CHAVES :— Com effeito; em vez de vinte e tres mil libras o nobre deputado diz vinte e tres mil contos!

O SR. F. ALVES :— Foi engano; vinte e tres mil libras são doze mil contos de nossa moeda.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado está exagerando o capital.

O SR. F. ALVES :—Os nobres deputados parece que têm o proposito feito de, cada vez que venho á tribuna, me interromperem, me desnortearem.

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor.

O SR. F. ALVES :—Continúo na minha demonstração.

Campo Largo, parte do Belém e parte do Amparo, sessenta mil arrobas, vinte para

cada municipio. Sul de Minas, Jaguary, Cambuhy, S. José de Toledo, Ouro Fino, Pouso Alegre, Caldas, Santa Rita, Capivary, Antas, Campo Mystico, S. José do Paraiso, Monte-Sião, etc., duzentas mil arrobas, o que tudo somma quinhentas e cincoenta mil arrobas.

O SR. L. CHAVES:—Quinhentas e cincoenta mil arrobas! meu Deus!

O SR. F. ALVES:—Sem duvida. Porque o nobre deputado se admira?!

O SR. L. CHAVES:— Tudo vem ao porto de Santos?

O SR. F. ALVES:—Naturalmente.

O SR. ABRANCHES:— Vem pela estrada de Bragança...

O SR. L. CHAVES:—Com effeito!

O SR. F. ALVES:—Calculemos agora a importação na razão de um terço da exportação; temos cento e oitenta e tres mil arrobas, que, sommadas a quinhentas e cincoenta, dão setecentas e trinta e tres mil arrobas.

Conforme a regra geral, paga-se por arroba vinte réis em legua. Faço o calculo tambem de quarenta réis por arroba, porque me parece que não é exagerado.

O SR. ABRANCHES:—Quarenta réis!

O SR. F. ALVES:—Pois se os nobres deputados se admirão, tomem o calculo de vinte réis; fiz tambem o de quarenta réis, porque me parece que é um sacrificio que os lavradores estarão promptos a fazer, attento o beneficio proprio, ao menos temporariamente.

O SR. L. CHAVES:—Mas isso não está no projecto.

O SR. F. ALVES:—Não está; isto é negocio da tarifa; é questão administrativa.

O SR. L. CHAVES:—O maximo que se paga é vinte réis.

O SR. F. ALVES:—Já disse aos nobres deputados que não faço questão do calculo de quarenta réis; não insisto nelle.

O SR. P. EDUARDO:— Mostre sempre as duas hypotheses.

O SR. F. ALVES:—Eu acho que póde-se fazer esse calculo sem receio de exagerar, porque os lavradores farão esse sacrificio promptamente.

A quarenta réis por arroba e legua, não computando toda distancia, argumento que me serve para não se allegar a differerença de 20 para 40 réis, temos 29:320$; na distancia de 7 leguas, multiplicando, dá nos o resultado de 205:240$.

O SR M. FURTADO:—O nobre deputado está muito enganado.

O SR. L. CHAVES:—Muito.

O SR. M. FURTADO:—Deve produzir muito mais.

O SR. F. ALVES:—O calculo está aqui feito; se os nobres deputados querem, examinem-o. A 20 réis sahe por arroba e legua 14:640$, que, multiplicados por 7 leguas, dá 102:480$, renda sufficiente para cobrir o juro de 7 % do capital relativamente aos 1,400:000$, que é o que se pede até Bragança.

Considerado relativamente ao capital todo, 1,800:000$, ainda assim a renda dará para cobrir o juro.

O SR. L. SILVERIO:—Mas o nobre deputado não faz o calculo da despeza de custeio.

O SR. F. ALVES:—Notem os nobres deputados que ainda não considerei a renda de passagens...

O SR. ABRANCHES:—Quantos mil passageiros?

O SR. F. ALVES:—Calcúlo essa renda em 20:000$ por anno; calculo muito diminuto.

O SR. P. EGYDIO:—Apoiado.

O SR. F. ALVES:—Temos renda bruta 733,000 @, interesse 205:240$, com o de passageiros, 20:000$—225:240$; 40 % de custeio—90:096$; deduzindo-se, resta 135:144$, que paga sufficientemente os juros do capital. Além disso, sr. presidente, nós devemos ter muito em consideração o augmento de producção que opera se com a construcção de estradas de ferro.

O SR. P. EGYDIO:—Sem duvida.

O SR. F. ALVES:—Este principio economico e de muita valia tem sido sempre desprezado aqui. A estrada de ferro desenvolve a lavoura, augmenta a producção, anima o fazendeiro a empregar-se com mais força na sua lavoura, etc. Ha muitos lavradores, sr. presidente, que deixão apodrecer nos depositos de suas fazendas generos que, se houvesse uma estrada de ferro para transportal-os, virião ao mercado, e darião bom preço; eu sou testemunha deste facto; conheço muitas fazendas onde isto se tem dado, e isto por não haver barato e facil transporte.

A viação aperfeiçoada, rapida e barata augmenta consideravelmente a producção; é este um principio economico que não póde ser contestado.

O SR. ABRANCHES:—E' por isso que pede-se um ramal de estrada de ferro para a Cutia...

O SR. F. ALVES:—Ahi temos um exemplo na estrada de Jundiahy a Santos.

Portanto, senhores, a nós legisladores cumpre, como primeiro dever, considerar acima mesmo do ensino agricola, acima mesmo dessas instituições de credito rural, como primeiro capital a buscar-se, como primeiro elemento do augmento de producção, a viação aperfeiçoada por toda a provincia; porque, se ella for coberta por uma rede de caminhos de ferro, se attendermos para esse maximo interesse da lavoura, os nobres deputados hão de ver em um futuro bem proximo um augmento tal na producção, e por conseguinte na riqueza publica, que os maravilhará.

Entretanto, senhores, aqui tem-se desconhecido este alto principio economico; apenas se conta com as rendas presentes, e nunca se confia nas futuras, quando ellas serão certas e infalliveis, se curarmos com attenção da viação.

Outro principio economico que tem sido esquecido por esta assembléa, sr. presidente, é que não acarreta ruina gastar-se, ainda que muito, mas productivamente; estes gastos já mais levaráõ a provincia a uma banca-rota.

Dizia-se:—o Estado não póde despender quantias enormes com estradas de ferro; no entanto a guerra posterior do Paraguay levou o paiz a gastar para mais de 70:000:000$000, demonstrando ainda afinal a sua quasi inesgotavel riqueza.

Se se houvesse gasto com a viação, o aspecto do paiz seria outro; e a falta de estradas, mórmente para Matto-Grosso, difficultou a victoria immediata de nossas armas.

A viação é hoje a questão mais digna de apreço e consideração dos legisladores, porque é uma despeza productiva, que só acarretará bens e multiplices beneficios.

Senhores, eu não me aterro, como acontece a muitos dos nobres deputados, quando se pede a garantia de juros para estradas de ferro; não tenho esse pavor dos nobres deputados, pavor que hoje elles têm, mas que não o tiverão na sessão passada. Tenho toda confiança no credito da provincia, na sua producção, na sua riqueza, votando por estradas de ferro, porque é consequencia necessaria dellas o augmento de producção, e desta o augmento de rendas.

O SR. P. EGYDIO:—Muito bem!

O SR. F. ALVES:—O que precisamos, sr. presidente, é acabar com o retalhamento dos orçamentos, para multiplicadas, pequenas e inferiores estradas que não prestão maxima utilidade. Ainda ha pouco vi um relatorio do inspector das obras publicas, em que elle diz: que nós aqui esmigalhamos as quótas para estradas e não cumprimos nosso dever; queremos attender aos interesses de certas localidades; queremos, como se diz vulgarmente, enviar cartões de visita, isto é, satisfazer certos e determinados interesses de localidades e não o interesse geral. Tem se dado o facto de dar-se uma quota para uma estrada, quota que, sendo insufficiente, é despendida improficuamente: tem-se dado quotas para outras que não precisão de concertos; emfim retalha-se o orçamento e não temos viação.

O SR. ABRANCHES:—Pois onde a provincia ha de ir buscar dinheiro?

O SR. F. ALVES:—Deixemos de empregar essas pequenas quotas; empreguemol-as em ponto muito maior, porém em despezas productivas, em estradas de ferro, que attestem ao estrangeiro o progresso e florecimento de nossa provincia.

O SR. VALLADÃO:—Muito bem.

O SR. L. CHAVES:—Então, estradas de ferro por toda a parte.

O SR. ABRANCHES:—Onde a provincia vai buscar dinheiro para tudo isso?

O SR. F. ALVES:—Tempo ha de vir em que os nobres deputados dirão que tinha nos razão quando prophetisavamos o augmento de producção, e conseguintemente o augmento da riqueza publica.

Sr. presidente, diz o habil engenheiro dr. Rebouças:—abri estradas de ferro que tereis colonisação; eu digo:—tereis instruido o povo, porque ellas aproveitão, não só ao desenvolvimento material, como ao intellectual.

O SR. ABRANCHES:—Tudo isto para mostrar a utilidade da estrada projectada?

O SR. F. ALVES:—Para mostrar a necessidade de toda e qualquer estrada de ferro, attento o principio incontestavel de que é ella o elemento de riqueza, prosperidade e civilisação do paiz.

Sr. presidente, ha tanto receio, tanto pavor na decretação de leis relativas a estradas de ferro, entretanto o que vemos na nossa provincia? Gasta-se milhares e milhares de contos de réis, despedaça-se o orçamento com pequenas quotas para estas e aquellas estradas, e qual o resultado? E' que não temos uma só estrada na provincia digna desse nome, ao passo que, com essas quantias, gastas improficuamente todos os annos, podia-se fazer face á garantia de juros por parte da provincia, ao menos para serem construidas, por este systema moderno, as suas principaes estradas.

Como disse, para mostrar a utilidade desta estrada projectada, não precisa mais do que chamar a attenção dos nobres deputados para o movimento commercial que se opera no bairro da Luz.

E tanto isto é verdade, sr. presidente, que eu vou apresentar um calculo feito por um dos meus honrados collegas, relativamente áquelle commercio.

Disse elle: «Chegão diariamente no bairro da Luz, termo medio, 200 bestas carregadas, á sete arrobas cada uma, faz 1,400 arrobas diarias, que no anno fazem 511.000 arrobas, que, multiplicadas por 40 rs. por arroba, fazem 20.440$, que, multiplicados pelas sete leguas, fazem cento e quarenta e tres contos e oitenta mil réis.

Cumpre notar que este calculo é feito em uma época não muito favoravel, porque depois da estrada de ferro de Jundiahy a Santos, como v. exc. sabe, grande parte da producção de Bragança faz o seu percurso por ella, o que não acontecerá desde que seja construida a estrada projectada.

Mas, disse o nosso collega: chegão diariamente 200 bestas carregadas, á razão de sete arrobas por animal; temos 1,400 arrobas que, a 40 rs. dão-nos a somma annual de 20:440$, que, multiplicados pelas sete leguas de estrada, fazem 143:080$ por anno de rendimento, quando o juro de 7 % sobre 1,400:000$ só, somma 98:000$, e isto não contando o rendimento de passageiros, nem o natural acrescimo de producção e aproveitamento de productos, que não são exportados por ser dispendiosa a conducção.

Note-se que neste calculo não está incluida a renda de passageiros.

O sr. L. Silverio :—Abata 30 % pelo menos para o custeio da estrada.

O sr. F. Alves :—Para despeza de custeio deduzindo 30 %, fica 100:156$; portanto, dá renda superior ao juro de 7 % sobre 1.400:000$; deduzindo 40 % sómente dá a differença de 13:000$, produzindo a renda liquida de 85:848$, differença que desapparece pelo augmento de producção, havendo o rapido, facil e economico meio de transporte.

Mas, tendo demonstrado evidentemente a utilidade desta estrada, passo a combater os argumentos do nobre deputado, no empenho de convencer esta assembléa de que o projecto é inconstitucional.

Disse elle : o projecto é inconstitucional, porque autorisa o presidente da provincia a conceder privilegio a diversos fazendeiros e capitalistas para a construcção desta estrada, quando a assembléa provincial não o póde fazer relativamente a certos e determinados individuos.

O sr. Abranches : — Sim, senhor ; disse isso, mas não combati o projecto por esse lado.

O sr. F. Alves :—Admiro, senhores, que o nobre deputado sustente semelhante opinião, queira assim cercear as attribuições da assembléa provincial.

Esta opinião do nobre deputado não é a mais verdadeira ; ella é contestada por aquillo que se tem chamado posse de facto, e que é posse de direito. O honrado membro está esquecido da opinião do sr. visconde de Uruguay, que sustenta que as assembléas provinciaes podem conceder privilegio.

O sr. Abranches :—Sustenta que não podem; mas que convém deixal-as de posse desse direito.

O sr. F. Alves :—Se o nobre deputado ler a obra do sr. visconde de Uruguay, ha de ver que elle sustenta que as assembléas podem conceder privilegio, e defende essa faculdade concedida a ellas. E o conselho de Estado, sendo ouvido sobre esta magna questão, sendo consultado por differentes presidentes de provincia, se devião as assembléas provinciaes resolver sobre diversos pedidos de privilegio, visto terem duvidas quanto á sua competencia, declarou que na constituição e no acto addicional não se acha muito clara essa attribuição das assembléas provinciaes.

Mas que se devia sustentar a competencia das assembléas provinciaes sobre a concessão de privilegios como corollario...

O sr. Abranches :—Desafio o nobre deputado para a discussão nesse terreno ; hei de mostrar-lhe que o conselho de Estado entendeu o contrario, e que ha um aviso nesse sentido.

O sr. F. Alves :—Aceito o desafio e hei de mostrar que o nobre deputado ha de ser vencido. O conselho de Estado não resolveu a questão ; disse que não se podia emittir uma opinião franca.

Eis o que disse o conselho de Estado (*Lê*):

« Serão as assembléas competentes para concederem privilegios? Apresentada esta duvida ao conselho de Estado, a secção dos negocios do imperio, reconhecendo a difficuldade de fixar regras especiaes que esclareção e decidão todas as questões que se possão offerecer ácerca deste objecto, e fazendo algumas considerações sobre os arts. 10, 11 e 12 do acto addicional, delles deduziu os dous principios :

1.° Que as assembléas provinciaes não podem conceder privilegios sobre objectos que são da competencia dos poderes geraes. »

2.° Que *os podem conceder sobre objectos de sua exclusiva competencia legislativa.* »

Mas, se nós marcharmos por deducções, se combinarmos as differentes disposições do acto addicional, devemos sustentar que as assembléas provinciaes têm competencia para conceder privilegios.

O sr. Abranches :—Leia adiante.

O sr. F. Alves :—Que a questão é controversa, ninguem nega.

O sr. Abranches :—Pois se o nobre deputado ha pouco disse que era uma questão liquida, como agora julga que ella é controversa?

O sr. F. Alves :—E' liquida hoje, porque não se tem feito questão dessa competencia das assembléas, e por isso para que suscital-a agora ?

O sr. Abranches :—Leia a conclusão da consulta do conselho de Estado.

O sr. F. Alves :—A opinião do conselho de Estado é esta : o acto addicional não é claro. Mas se deduz das suas disposições que as assembléas provinciaes, tendo a competencia de legislar sobre obras publicas, como sejão estradas-navegações, etc , etc., que não pertenção á administração geral do Estado, têm, como consequencia, competencia para legislar sobre privilegios concernentes.

Ora, se temos competencia para legislar sobre obras publicas, desde que esta estrada, para a qual se pede privilegio, não pertence á administração geral do Estado, é claro que podemos conceder privilegio, visto como é esta uma condição essencial para a organização da companhia, e conseguintemente para a realização da estrada. O contrario seria termos uma faculdade sem meios de exercel-a ; porquanto, se a concessão de privilegio dependesse do poder executivo, por certo que as empresas de obras publicas não se organizarião. Tanto isto é verdade, que diz a consulta (*continúa a lêr*) :

« As assembléas provinciaes podem conceder privilegios sobre objectos de sua exclusiva competencia, e estes objectos se dividem em tres classes : 1ª, as materias dos §§ 1°, 3°, 4° e 6° na 2ª parte ; 7°, 9°, 10 e 11 do art. 10 do acto addicional, e as do art. 11, á excepção da ultima parte do § 5° : 2ª, os objectos dos §§ 2°, 5° e 6° na 1ª parte do art. 10 e o § 5° do art. 11, ultima parte ; 3ª *classe*, *os objectos do* § 8 *do art.* 10. (Aviso de 9 de Novembro de 1844). O aviso n.8 de 4 de Janeiro de 1860 recommenda a observancia desses principios expostos pela secção do conselho de Estado, mandando que se mantenhão as concessões já feitas pelas assembléas provinciaes. »

Eu li toda a consulta e fiz estudo da questão lendo a constituição.

O SR. ABRANCHES :—Pois eu declaro que nem tenho a constituição em minha casa

O SR. F. ALVES :—Faz mal, porque se a tivesse não viria aventar esta questão. Eu, na qualidade de membro da commissão de constituição e justiça, tenho necessidade de estudar estas materias.

O SR. ABRANCHES :—E apezar disso está se vendo em apuros.

O SR. F. ALVES :—Desta consulta e da constituição, conclue-se que as assembléas provinciaes não podem conceder privilegio sobre assumptos da competencia do poder geral...

O SR. ABRANCHES :—Quaes são esses assumptes ?

O SR. F. ALVES :—... porém que podem concedel-o sobre objectos de sua exclusiva competencia, como sejão navegação de rios, estradas e outras obras publicas.

O SR. ABRANCHES :—Ha um aviso declarando quaes são os objectos da exclusiva competencia das assembléas provinciaes.

O SR. P. EGYDIO :—Esse aviso é em favor de nossa opinião.

O SR. F. ALVES :—Esse aviso, a que se refere o nobre deputado, tem sido muito combatido, e o sr. Tavares Bastos qualificou-o de estravagante em sua obra...

... E' um aviso que está completamente esquecido, e não convém reviver esta questão.

Segundo este aviso toda a navegação a vapor, mesmo dentro da provincia, devia competir á assembléa geral...

O SR. ABRANCHES :—Então já não é favoravel.

O SR. F. ALVES :—... mas não devemos reviver esta questão, uma vez que já estamos na posse desta attribuição.

O SR. ABRANCHES :—Então concorda comigo ; é porque estamos na posse.

O SR. F. ALVES :— Nós, deputados provinciaes, não devemos concorrer para o cerceamento de nossas attribuições ; não devemos sustentar doutrinas que impeção as assembléas provinciaes de legislarem sobre materia tão importante como é esta de que tratamos...

O SR. ABRANCHES :—Sem duvida, e por isso eu não tenho combatido estes projectos debaixo desse ponto de vista.

O SR. F. ALVES :—... pois é incontestavel que companhia alguma quererá tomar a si a realização de obras desta importancia, e que demandão o emprego de capitaes avultados, sem que tenha privilegio, e assim não poderemos dotar a provincia com este e outros melhoramentos.

A assembléa provincial está, pois, na posse, de facto e direito, de conceder privilegios ; e, portanto, o projecto não é inconstitucional.

A opinião do nobre deputado contraria o espirito de iniciativa local, este espirito de iniciativa que não póde ser suspeito de qualquer especulação, porquanto são os proprios capitalistas e fazendeiros daquella região da provincia que se collocão á frente desta empresa. Tanto não ha idéa de especulação, que esses honrados cidadãos me autorisárão a addicionar a clausula que pede o nobre deputado, com quem melhores condições offerecer.

Eu tambem entendo que esta clausula deve sempre ser consignada ; mas dispensei-a neste projecto unicamente para não contrariar esse espirito de iniciativa local, que tem por fim a realização de um melhoramento tão importante.

O sr. Level diz em sua obra, que as empresas locaes são dignas de toda attenção e protecção dos legisladores, porque os individuos da localidade, a que a empresa affecta de mais perto, são os primeiros a reconhecer sua utilidade, e são os mais interessados na defesa de seus capitaes.

O SR. L. CHAVES :—O sr. Level não se refere á garantia de juros.

O SR. F. ALVES :—Mas a doutrina do nobre deputado residente em Guaratinguetá, restringe a faculdade da assembléa provincial conceder privilegio, e dá essa competencia ao presidente da provincia.

O SR. ABRANCHES :—Tratei disso incidentemente.

O SR. F. ALVES : -A opinião do nobre deputado não póde ser aceita, porque gera o desanimo no espirito da iniciativa local.

Sr. presidente, devemos auxiliar esta empresa, que merece nossas sympathias, porque os honrados cidadãos que a querem tomar a si não têm idéa alguma de especulação, tanto que, como já disse, me autorisárão a addicionar ao projecto a clausula—com quem melhores condições offerecer—e a de não poder o privilegio ser transferido senão depois que estiver a estrada funccionando.

Vêm, portanto, os nobres deputados que não ha aqui interesse individual, pois trata-se da realização de uma estrada que affecta aos interesses daquelles que se propõe a organizar a empresa, como tambem ao interesse publico de seus municipios.

O SR. L. SILVERIO :—Ninguem contesta isso.

O SR. F. ALVES :— Aqui tem-se concedido privilegios, e eu acho que devemos conceder, desde que de entre differentes propostas se apresente uma, cuja utilidade seja incontestavel ; porque á simples vista ou á simples leitura de differentes propostas nós podemos escolher uma, desde que a convicção de sua utilidade seja immediata ; outras vezes, porém, essa concurrencia de propostas nos põe o espirito em duvida e não podemos emittir um parecer muito seguro para se fazer a escolha, porque não temos auxiliares technicos, não podemos ter esses auxiliares de pura administração, para fazer uma escolha acertada.

Relativamente á estrada de Campinas a Mogy-mirim, a commissão não deu parecer, como se havia compromettido, por ter outros trabalhos de importancia, e mesmo porque considerou que, uma vez autorisado o governo a contratar a construcção da estrada com qualquer pessoa, podião os proponentes se apresentar ao presidente da provincia, e aquelle que offerecer condições menos onerosas á provincia, deverá ser o preferido para a concessão do privilegio. Cada um dos

proponentes defenderá o seu systema, e o presidente deverá igualmente aceitar o melhor.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado parte de um principio erroneo.

O SR. F. ALVES :—O presidente da provincia parece que tem a mesma opinião do nobre deputado nesta questão.

O SR. ABRANCHES dá um aparte.

O SR. F. ALVES :—O presidente é autorisado a contratar com quem melhores condiçõ s, menos onus offerecer ; porque, pois, ha de estar adstricto a contratar com mais onus quando se apresente uma proposta que offereça menos onus ? Não seria dar provas de bom administrador fazendo o contrato com melhores condições para a provincia ?

O SR. ABRANCHES :—Da maneira porque está redigido o projecto, o presidente não tem a faculdade de escolher.

O SR. F. ALVES : — Póde-se acrescentar a clausula—ou com quem melhores condições offerecer—não faço questão disso e aceito todas as clausulas que tenhão por fim garantir a provincia e o interesse privado.

Eu refiro um facto que se deu com o presidente da provincia.

S. exc., estando autorisado por uma lei provincial para contratar o encanamento das aguas da Cantareira, e apresentando-se diversos pretendentes, disse lhes que não podia fazer o contrato, porque elles não pedião garantia de juros, porque offerecião condições menos onerosas !

O SR. L. CHAVES :—São historias da carochinha.

O SR. F. ALVES :—Isto me disserão ; mas eu sou o primeiro a não acreditar.

O SR. L. CHAVES :—Nem deve.

O SR. F. ALVES :—Mas o presidente da provincia, que assim procedesse, seria completamente inepto.

Se a assembléa collocou na lei condições onerosas para a provincia, por julgal-as necessarias para activar o espirito dos empresarios, e se posteriormente desappareceu essa necessidade, e apresentarão-se propostas prescindindo dessas condições onerosas, o presidente tinha a faculdade de fazer o contrato nesse sentido, porque, se o podia fazer com mais onus, podia tambem fazel-o com menos, ou sem elles.

Como disse, ponho em duvida este facto ; o que acho é que a duvida foi quanto á concessão de privilegio ; mas por esse lado tambem acho que s. exc. não podia deixar de fazer o contrato: podia fazel-o, tornando a concessão do privilegio dependente de approvação da assembléa.

Mas, deixando de parte esta questão, eu digo que o presidente da provincia, desde que for autorisado a contratar com quem melhores condições offerecer, póde aceitar a proposta que for menos onerosa, e da mesma fórma póde aceitar o systema que for julgado mais conveniente na construcção das vias ferreas de bitola determinada pela lei.

O projecto não determina o traçado da estrada, porque havia conflicto entre duas localidades, como infelizmente ha nesta, como em todas as provincias do Imperio. São conflictos animados por certa rivalidade, a que todos nós chamamos —bairrismo.

A Atibaia tem trabalhado fortemente para que a estrada atravesse aquella cidade. E' um direito muito legitimo, tanto daquella cidade, como das localidades vizinhas, Nazareth e Santo Antonio da Cachoeira, e a commissão, attendendo a esse direito, não quiz determinar o traçado da estrada, mesmo porque a determinação do traçado póde trazer uma differença, quando muito, de uma a duas leguas, differença que pouco póde alterar o capital. Nesses municipios, sr. presidente, estão todos animados de muito espirito de iniciativa, honra lhes seja feita, ao ponto de muitas vezes despenderem seus capitaes em beneficio publico de suas localidades.

O SR. ABRANCHES :—São até capazes de fazer a estrada sem garantia de juros...

O SR. F. ALVES :—A commissão, pois, havendo rivalidade entre Bragança e Atibaia, não quiz determinar o traçado da estrada, entregando a solução desta questão á administração e á engenharia, na certeza de que se procurava salvar o mais possivel os interesses legitimos da Atibaia. Se os estudos forem favoraveis áquella cidade, ali será o ponto obrigado, o que, como já disse, pouco alterará o orçamento, porque a differença será apenas de uma ou duas leguas.

Foi por isso que a commissão declarou no § 3º do seu parecer o seguinte (*Lê*) :

« Se levantada a planta, os profissionaes e o governo julgarem que a direcção prestará mais utilidade passando pela cidade da Atibaia, será considerada esta cidade como ponto obrigado ; e, neste caso, o capital garantido poderá ser definitivamente elevado, á vista do respectivo orçamento. »

Para resolver esta maxima difficuldade, se opinou que fossem feitas as explorações e levantada a planta e orçamento, despendendo-se com esse serviço a quantia de 20:000$, quantia que os proponentes se compromettem a restituir á provincia logo que realizarem a primeira chamada de capitaes ; eu até estou autorisado a dizer que, se a provincia não quizer dar este auxilio, elles estão promptos a fazer a exploração á sua custa, pois que já levantárão as quantias necessarias para esse serviço.

O SR. L. CHAVES :—Porque não veio tudo isso no projecto para facilitar mais?

O SR. F. ALVES :—Por aqui vê o nobre deputado qual é o interesse que anima áquelles capitalistas e fazendeiros : é só o interesse publico.

O SR. ABRANCHES :— Interesse particular ahi não ha...

O SR. F. ALVES :— Ha sempre ; mas sem fito especulador.

Eu não consignei a clausula—com quem maiores vantagens offerecer — porque entendi que o projecto não devia passar com semelhante clausula, desde que os peticionarios são homens importantes, que possuem fortunas elevadas, caracter illibado, e

que podem empregar capitaes ; e tanto é isto verdade, que já adiantadamente se tem tomado um grande numero de acções.

O SR. ABRANCHES :—E são capazes de fazer a estrada independente da garantia da provincia.

O SR. F. ALVES :— O nobre deputado sabe que entre nós ainda não está tão desenvolvido o espirito emprehendedor, ninguem quer arriscar seus capitaes sem garantia.

Estou certo de que na localidade de que se trata muitos cidadãos serão capazes de dispensar a garantia de juros ; mas outros ha que são timidos e receiosos, embora animados de muito bons desejos pelos melhoramentos publicos, e não se atrevem a arriscar seus capitaes.

Em um paiz como o nosso, onde a industria é nascente, não se póde dispensar a garantia de juros ; ella é uma animação para o levantamento e emprego de capitaes.

O SR. ABRANCHES :—Se a estrada deve dar mais de 7 %...

O SR. F. ALVES :—E' esse um argumento que já tem sido empregado muitas vezes, e que eu não reputo de força : se a estrada não dá os juros de 7 %, não deve a provincia dar garantia ; se dá sete ou mais, não precisa de garantia. Mas o nobre deputado sabe que não é por esta consideração que se pede garantia de juros ; é sim para animar a concurrencia de capitaes. Se estes fossem levantados no lugar, talvez não fosse precisa a garantia ; mas, tendo parte de ser levantada fóra, a garantia é precisa.

O SR. L. CHAVES :—Mas quem sabe se elles querem a garantia sómente durante a construcção ?

O SR. F. ALVES :—Eu, quando alguem se dirige á commissão, sempre digo : o senhor quer que passe seu projecto ? Vá tirando os onus, que o projecto passa. Alguns tirão; mas depois se arrependem...

O SR. L. CHAVES :—Fazem o que eu fiz.

O SR. F. ALVES *(ao sr. L. Chaves)* :—... como aconteceu comnosco. *(Risadas.)* Tirárão os onus, depois se arrependêrão.

Eu sei que não devo entrar em intelligencia muito privada com os pretendentes ; não obstante, hei de procurar saber se elles exigem a garantia sómente durante a construcção da estrada.

Eu devo ser interessado na sustentação deste projecto, porque conheço o lugar, ahi vivi e estou ao facto de sua importancia. Como deputado provincial, eu infringiria um dever, se não curasse da defesa deste projecto.

Note-se que tenho empregado todo o esforço para fazer concessões, assim á Atibaia, onde fui injustamente accusado, onde soffri injusta queixa... na qualidade de juiz municipal e de orphãos do termo.

O SR. L. CHAVES :—Está fazendo as pazes.

O SR. F. ALVES :—Não quero pazes com a Atibaia. Fui victima de accusações infundadas, e o mostrei com documentos perante o governo ; fui reconduzido, e jámais fui chamado perante os tribunaes.

Hoje pagarei com beneficios a injustiça que me fizerão.

Eu já fiz ver a esses honrados cidadãos, que podia apparecer questão sobre a falta desta clausula, que, quanto a mim, é muito dispensavel, uma vez que 13 cidadãos importantes, honrados e acreditados se propõem a organizar esta empresa ; clausula que presentemente só tem o merito de entibiar este louvavel e nobre espirito enthusiasta de empresa local.

O SR. L. CHAVES :—Se elles concordarem na garantia de juros só durante a construcção, não faremos questão dessa clausula.

O SR. F. ALVES :—Eu procurarei afastar as difficuldades que se antolhão á adopção deste projecto.

Assim, sr. presidente, tendo demonstrado, como me cumpria na 1ª discussão, a utilidade do projecto ; tendo demonstrado que nenhum prejuizo delle póde resultar para a provincia, julgo que tenho defendido os interesses dos municipios aos quaes aproveita esta estrada, e ao mesmo tempo pago uma divida de gratidão a esses municipios e á provincia que aqui me collocou. (*Muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

29ª Sessão ordinaria

AOS 13 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE.— Pareceres — Projectos.— 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.— Subsidio.— Comarcas.—*Observações dos srs. M. Furtado.—L. Silverio. —L. Alves. — P. Eduardo e Celidonio.* — Capella da Apparecida.—Estrada de ferro do Belém.—*Observações do sr. Abranches.*— 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.— *Discurso do sr. Benevides.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acháo-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, Abranches, Escobar, L. Chaves, Celidonio, Tobias, U. Cintra, M. da Silva, F. Alves, Leonel, M. Affonso, Zeferino, R. Pombo, A. Ribeiro Filho, L. Silverio, R. Ferreira, M. Furtado, Benevides, P. Machado, Bicudo P. Eduardo e P. Egydio ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, communicando terem-lhe sido presentes duas resoluções desta

assembléa relativas a negocios de Campinas e Santa Barbara.—Inteirada.

Outro da camara municipal da capital, propondo a elevação da gratificação do secretario da mesma.—A' commissão de camaras.

REPRESENTAÇÃO

Uma dos moradores da capella do Senhor Bom Jesus da Canna Verde, municipio de Apiahy, pedindo a elevação da mesma capella á categoria de freguezia.—A' commissão de estatistica.

REQUERIMENTOS

Um dos moradores da fazenda denominada—Pantano—, do districto de S Simão, em que pedem revogação da lei que os passou para o districto do Ribeirão Preto.— A' mesma commissão.

Outro dos moradores da fazenda denominada—Serra Azul—, em que pedem a revogação da lei, na parte em que desannexou a mesma fazenda de S.Simão para tornal-a pertencente ao districto do Ribeirão Preto.— A' mesma commissão.

Outro do vigario Jeremias José Nogueira, em que pede a creação de uma cadeira para o sexo feminino na villa de S.Simão.— A' commissão de instrucção publica.

Outro de Victorino Gonçalves dos Santos e outros, em que pedem a revogação da lei que os passou para o districto do Ribeirão Preto; declarando quererem pertencer a S.Simão.—A' commissão de estatistica.

Outro de Lourenço Barbosa de Araujo, do districto de Mogy das Cruzes, em que pede passagem para Itaquaquecetuba.— A' mesma commissão.

Outro do capitão José Ignacio da Silveira Garcia, em que se propõe a construir uma linha ferrea, que, partindo do Ypanema, vá a Itapetininga.—A' commissão de constituição e justiça.

Outro do engenheiro Rafael Archanjo Galvão Filho e tenente-coronel Joaquim Silverio Monteiro Leite, em que pedem garantia de juros por 50 annos, sobre o capital de 1.600:000$ para a construcção da linha ferrea entre a cidade de Arêas, nesta provincia, e a de Rezende, na provincia do Rio de Janeiro, para o que já obtiverão privilegio do governo imperial.— A' commissão de constituição e justiça.

PARECERES

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de Jacob Emmerick e Henrique Ablas, negociantes da cidade de Santos, em que pedem privilegio exclusivo por 50 annos para estabelecerem uma empresa de *bonds*, em trilhos de ferro, para transporte de passageiros e cargas, entre aquella cidade e a villa de S.Vicente; é de parecer que se tornão necessarias informações e parecer do governo sobre a interpretação do contrato feito pela camara municipal de Santos, em igual empresa, com Domingos Moutinho; visto opinar a mesma, em seu parecer, exarado em o requerimento annexo, dirigido pelos peticionarios, que esta pretenção vai offender direitos adquiridos pela empresa Moutinho.

Assim, entende a commissão que o requerimento seja submettido á consideração do governo, que deverá ouvir ambas as camaras, bem como ao dr.procurador fiscal.

Sala das commissões, 7 de Março de 1872.—*F.Alves.—P.Egydio.*»

Posto em discussão, é approvado.

«As commissões reunidas, de obras publicas e de fazenda, tendo meditado sobre o importante assumpto, contido nos projectos n. 40 de 1870 e n. 59 do anno proximo passado, que forão submettidos á sua apreciação, offerecem como emenda substitutiva os seguintes artigos, que reputão no caso de serem adoptados.

Art.1º Na administração, inspecção e fiscalização das estradas, e, em geral, das obras publicas da provincia, observar se-ha, sempre que parecer conveniente ao presidente da provincia, d'ora em diante, o seguinte:

Art.2º Em cada municipio haverá uma commissão composta de tres cidadãos, de conhecida probidade, nomeada pelo presidente da provincia, á qual fica incumbida a inspecção e fiscalização das estradas e das outras obras.

Art.3º Estas commissões representarão ao presidente da provincia ácerca de tudo quanto for conveniente ás obras do municipio.

Art.4º A's commissões compete, principalmente, escolher pessoal idoneo para encarregar da execução de qualquer trabalho, arbitrar os vencimentos que lhes devem ser dados, e o jornal que se deva pagar aos trabalhadores.

Art.5º Tambem compete-lhe o exame das ferias, que serão legalisadas com o seu—visto—antes de serem levadas ao thesouro provincial, ou ás collectorias, para serem pagas.

Art.6º As ferias e documentos de despeza serão organizados de conformidade com o § 1º do art.17 da lei provincial n. 30 de 26 de Abril de 1864.

Art.7º Nos contratos de empreitadas, ou de arrematação, precedendo autorização do governo, alem de especificar-se os trabalhos que devem ser executados, o preço delles, e outras condições que tenhão por fim assegurar a boa execução do serviço; poderão as commissões impor aos contratantes a condição da conservação da obra pelo tempo nunca menor de dous annos.

Art.8º Nesta hypothese, poderá o pagamento estipulado ser feito por prestações semestraes ou annuaes.

Art.9º Taes contratos serão garantidos com fiança ou hypotheca.

Art.10. Os engenheiros da provincia auxiliarão as commissões, sempre que for possivel, particularmente, no que diz respeito á parte technica dos trabalhos.

Art.11 Mas as obras de simples conservação e reparação poderão ser delineadas e orçadas, exclusivamente, pelas commissões.

Art.12. A factura, reparo e conservação das estradas e das mais obras da provincia serão feitas por arrematação empreitada, ou administração, conforme determinar o presidente da provincia.

Art.13. O presidente da provincia dividirá as estradas em classes de 1ª, 2ª, ou mais ordens,

conforme a sua importancia, para que, de preferencia, sejão melhoradas as de maior trafego.

Art. 14. As ruas de povoação, que forem continuação de estradas, serão mantidas pelos cofres provinciaes, tanto quanto for mister para garantir-se o transito dos viandantes ; pertencendo ás respectivas municipalidades a despeza de todo e qualquer aperfeiçoamento, que, porventura, nellas queirão realizar.

Art. 15. O governo, em regulamento, desenvolverá mais amplamente estes preceitos e estabelecerá o mais que for necessario para conseguir a perfeita fiscalização dos dinheiros publicos destinados a este ramo de serviço.

Sala das conferencias das commissões, 12 de Março de 1872.—*U. Cintra.*—*Escobar.*—*A. e Silva.*—*L. Chaves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de constituição e justiça, á qual foi presente a representação dos povos da cidade da Limeira, em que pedem a esta assembléa a interpretação da lei n. 44 de 12 de Julho de 1869, que autorizou o presidente da provincia a garantir o juro de 7 % ao capital de 5,000:000$ a qualquer individuo ou companhia, nacional ou estrangeira, que encarregar-se do prolongamento da estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro, passando pela Limeira : considerando que, não só do pensamento, como tambem da propria letra da lei n. 44 de 12 de Julho de 1869, se deprehende que teve ella em vista, nas palavras—passando pela Limeira—, significar que a estrada de ferro de Campinas ao Rio-Claro devia passar pela cidade da Limeira, e não pelo municipio do mesmo nome : é de parecer que seja attendida por esta assembléa a representação daquelles povos, e que seja interpretada aquella lei nos termos da referida representação.

A commissão submette, portanto, á deliberação da assembléa o seguinte projecto de interpretação de lei :

N. 120

« A assembléa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1º As palavras— passando pela Limeira, com que se exprime a lei n. 44 de 12 de Julho de 1869, devem ser entendidas deste modo—passando pela cidade da Limeira.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 11 de Março de 1872.—*P. Egydio.*—*F. Alves.*»

Dispensado de impressão, a requerimento do sr. P. Egydio, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

São approvadas as do projecto n. 114 de 1870, e das posturas da camara municipal da cidade de Parahybuna.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 121

A assembléa provincial decreta :

Artigo unico. A capella de S. Sebastião do Tijuco-Preto, municipio da Faxina, fica elevada á categoria de freguezia, e o governo marcará suas divisas, ouvindo a camara municipal.

Sala das sessões, 13 de Março de 1872.—*Marques da Silva.*—*L. Alves.*—*P. Eduardo.*—*M. Furtado.*

A commissão de contas e orçamentos de camaras offerece o projecto n. 122, contendo o orçamento da receita e despeza das camaras municipaes para o exercicio de 1872 a 1873.

Dispensado de impressão, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto (é o do orçamento provincial, que já publicámos nesta folha).

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

SUBSIDIO

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 93 deste anno, que marca o subsidio e ajuda de custo para os membros da assembléa na proxima futura legislatura.

COMARCAS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 82, creando mais quatro comarcas na provincia.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« A comarca de Caçapava seja denominada—de S. José dos Campos.—*M. Furtado.*»

O sr. Luiz Silverio:—Sr. presidente, respeitando, como devo, o parecer dos meus illustrados collegas, membros da commissão de estatistica, tomei todavia a palavra para mostrar que este projecto, comquanto fosse convenientemente estudado, não satisfaz todas as necessidades da administração da justiça, não estabelece uma perfeita igualdade em todas as comarcas da provincia, especialmente naquellas que forão alteradas por ella.

Não contesto, senhores, a necessidade da creação de mais quatro comarcas, como propõe a commissão ; acho mesmo que é esta medida de indeclinavel necessidade.

Mas, se o nosso fim, diminuindo o numero de termos, é facilitar aos juizes de direito o cumprimento de seus deveres, que augmentarão-se em virtude da nova reforma judiciaria, entendo que, para procedermos com justiça e equidade, devemos reduzir tambem os termos de algumas comarcas, que são demasiadamente extensos, que acarretão enormes trabalhos para os respectivos juizes. Apontarei por exemplo a do Rio-Claro, que compõe-se de cinco termos—Rio-Claro, Limeira, Pirassununga, S. Carlos do Pinhal e Belém do Descalvado.

O SR. L. DE SOUZA :—S. Carlos é de Araraquara.

O SR. L. SILVERIO :—Pois bem ; o aparte do nobre deputado reforça minhas razões, despertame mais uma comarca nas condições por mim expendidas, qual a de Araraquara, que compõe-se de quatro termos—Araraquara, S. Carlos, Brotas e Jahú.

Temos por conseguinte duas comarcas importantissimas com quatro termos cada uma, ao

passo que ha outras com um só termo, e algumas com dous, como Santos e Guaratinguetá.

Se a commissão quizesse estudar melhor a carta da provincia, por certo que attenderia a estas razões que apresentó e procuraria remediar este inconveniente.

A comarca de Campinas, que é hoje de 3ª entrancia, tem tres têrmos, ao passo que outras de 1ª têm dous.

Eis por que digo que a honrada commissão, apezar do seu estudo e criterio na apresentação deste projecto, não conhecendo todas as localidades da provincia, especialmente as do 3º districto, não podia satisfazer a essa necessidade.

Portanto, parece-me que este projecto devia voltar á commissão, para ser reconsiderado depois destas razões que expendi á casa, e que sem duvida a commissão tomará em consideração.

O SR. L. CHAVES:—Offereça emendas.

O SR. L. SILVERIO:—Pois bem; deixarei de fazer o requerimento e apresentarei algumas emendas, segundo me faz lembrar o meu honrado collega.

Offerecerei tambem uma emenda ao § 2º do art. 1º, que passa Paranapanema para Faxina, por isso que os habitantes daquella localidade não querem pertencer senão a Itapetininga.

São apoiadas e entrão conjuntamente em discussão as seguintes

EMENDAS

« O termo de Paranapanema fica pertencendo á comarca de Itapetininga.—*L. Silverio.*»

« Additivo ao § 5º:—A comarca de Pirassununga se comporá dos termos de Pirassununga, Belém do Descalvado e S. Carlos do Pinhal.—*S. Silverio.*»

O sr. Luiz Alves:—Sr. presidente, parece-me que a emenda do nobre deputado que acaba de fallar, no ponto em que pretende formar uma nova comarca composta dos termos de S. Carlos, Belém do Descalvado e Pirassununga, não procede, e isto por uma razão muito simples: S. Carlos do Pinhal, como termo reunido a Araraquara, não póde ser desannexado pela assembléa provincial; isto é da competencia do governo geral.

O SR. L. SILVERIO:—Eu não sabia disso.

O SR. L. ALVES:—Além disso, sr. presidente, a comarca de Araraquara não precisa ser dividida; ella consta de quatro termos, é verdade, mas termos insignificantes, de nenhum trabalho, termos novos. Dividil-a, pois, seria fazer de uma comarca importante duas completamente insignificantes.

A commissão de estatistica, portanto, procedeu regularmente não dando parecer sobre esta divisão, não propondo-a.

E' o que tinha a dizer.

O sr. Paula Eduardo pronunciou um discurso que depois publicaremos.

E' apoiado, e posto em discussão, o seguinte

REQUERIMENTO

« Que voltem o projecto e as emendas á commissão de estatistica, afim de apresentar um plano geral de reorganização das comarcas da provincia, em vista da nova reforma judiciaria.—*P. Eduardo.*»

O SR. CELIDONIO vota contra o requerimento, porque, tendo já a commissão de estatistica dado parecer sobre a divisão das comarcas, depois de pensar maduramente sobre a materia, não ha de agora alterar esse parecer. A commissão comprehende perfeitamente a necessidade da creação de outras comarcas, porém entende que essa necessidade não póde ser satisfeita presentemente, razão por que nada propoz nesse sentido.

A commissão gastou cerca de 20 dias para elaborar este parecer; se tiver de reconsideral o, fazendo-lhe alterações, consumirá outros 20 ou 15 dias, que é o tempo que nos resta de sessão, e desse modo nada se fará este anno com relação a esta materia, o que por sem duvida será muito prejudicial á administração da justiça. Vota, portanto, contra o requerimento.

Encerrada a discussão, é rejeitado o requerimento.

Continuando a discussão do projecto, é este approvado sem mais debate.

São igualmente approvadas as emendas, menos a que se refere á creação da comarca de Pirassununga, que é rejeitada.

CAPELLA DA APPARECIDA

O SR. ABRANCHES requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 52 deste anno, que declara o modo por que deverá ser executada a lei que creou uma mesa administrativa na capella da Apparecida, do municipio de Guaratinguetá.

Entra em 2ª discussão este projecto, e é sem debate approvado.

ESTRADA DE FERRO DO BELÉM

O SR. BENEVIDES requer e obtem preferencia para a discussão dos projectos ns. 67 e 69, deste anno, que autorizão o governo a contratar a construcção de uma estrada de ferro do Belém a procurar a linha Paulista,

Entrão em 1ª discussão estes projectos.

O sr. Abranches:—Sr presidente, dous projectos, ambos momentosos, achão-se presentemente em discussão; tratão elles da construcção de uma linha ferrea que communique o Belém de Jundiahy com a estrada Paulista.

Cada um destes projectos tende, como disse, ao mesmo fim, porém por systemas diversos. Um consagra o systema das estradas de ferro modernas, isto é, de bitola estreita, systema que tem sido geralmente aceito na Europa e nos Estados-Unidos; o outro consagra o systema mixto de Larmanjat, tambem aceito hoje com vantagem em diversos paizes da Europa, e nomeadamente na França, d'onde é natural seu autor, e em Portugal, onde a fallada estrada do Duque de Saldanha é feita por este systema. O ultimo paquete nos trouxe ainda a noticia de que nos armazens da alfandega de Lisboa se accumulavão os materiaes para a construcção dessa estrada.

Já vêm pois os nobres deputados que não é um systema condemnado, como se quiz fazer crer a esta casa.

Conseguintemente, tem a assembléa, no caso

verteate, opção: um ou outro systema tem de ser aceito por ella. E', pois, sobre a preferencia que deve versar o debate.

Eu noto entretanto que o pedido que se faz em ambos os projectos não póde ser devidamente apreciado por esta casa, sem que préviamente a commissão de constituição e justiça interponha seu parecer.

A esta commissão foi affecta uma representação dos fazendeiros mais conspicuos do Belém; elles oppoem-se á construcção da estrada que se projecta e querem que ella seja feita, não para a Cachoeira, mas do Belém para Jundiahy.

Me parece que este desejo daquelles fazendeiros é muito arrazoado; é fundado nos elementos de justiça.

Se consultarmos o mappa da provincia, sr. presidente, v. exc. ha de ver que, comquanto do Belém á Cachoeira a distancia seja menor, todavia as difficuldades a superar se são muito maiores do que do Belém a Jundiahy.

Do Belém á Cachoeira, a distancia é de 2 1/2 leguas; neste espaço ha uma serra não pequena, chamada da Mombuca; ha dous grandes morros: o do Jardim e o dos Cardosos. Estes obstaculos não poderáõ ser removidos senão por meio de tunneis.

Ora, do Belém a Jundiahy, a distancia na verdade é maior; ha seguramente de 3 1/2 a 4 leguas; mas o terreno é muito mais facil, presta-se mais vantajosamente á construcção da estrada de ferro projectada; não ha ali senão pequenas ondulações, pequenos morros, faceis de serem cortados.

Ainda mais: este traçado devia ser preferido pela razão que passo a expender.

Do Belém á Cachoeira, a distancia, como disse, é menor do que a desse ponto a Jundiahy; mas releva observar que, por aquelle traçado, os productos do Bélém não terão sómente o percurso dali á Cachoeira, terão mais 4 leguas deste ponto a Jundiahy, fazendo, portanto, o percurso de 6 1/2 leguas, ao passo que pelo segundo traçado elle será apenas das 4 leguas de Belém a Jundiahy.

Portanto, senhores, nenhuma vantagem dahi poderia provir com a construcção da estrada, mesmo na hypothese de um capital menor, por isso que o frete seria maior, uma vez adoptado o primeiro traçado do Belém á Cachoeira; entretanto que este inconveniente não se dá vindo a estrada directamente de Belém a Jundiahy.

Estes motivos ainda não são isolados; ha outros que nos convencem de que este traçado é o mais conveniente, pela facilidade do terreno. Como considerei á assembléa, é bem verdade que o capital necessario para se construir a linha do Belém á Cachoeira será tambem sufficiente para se construir a do mesmo ponto a Jundiahy.

E, quando assim não fosse, eu já fiz sentir que outros motivos havia que nos aconselhavão a adopção do segundo traçado.

Estas razões, sr. presidente, que reputo valentes e poderosas, actuárão no animo dos importantes fazendeiros do Belém, para pedirem a esta assembléa que o traçado da estrada seja o daquella localidade a Jundiahy, visto como dest'arte os productos da sua lavoura não ficarão tão onerados como com o traçado que se projecta. Esta representação, aliás muito judiciosa e fundada em principios incontroussos de justiça, acha-se affecta á illustrada commissão de constituição e justiça.

Ora, os dous projectos que se achão em discussão versão sobre a mesma materia de que trata a representação a que me refiro. Por consequencia, me parece que é do dever desta casa remettel-os áquella commissão, afim de que ella, cotejando com a representação, possa orientar-nos a respeito do traçado mais conveniente a seguir-se, e tambem a respeito do projecto que mais vantagens offerece não só aos fazendeiros do Belém, como ainda aos interesses da provincia; porque, sr. presidente, cumpre notar que não devemos unicamente encarar os interesses das localidades; eu respeito e acato muito os interesses, por assim dizer, privados de uma localidade da minha provincia; mas é preciso que elles não se opponhão, não sejão antinomicos, estejão subordinados aos interesses geraes da provincia que representa todas as localidades. (*Apoiados.*)

Por isso, é preciso examinarmos qual dos dous traçados, qual dos dous projectos melhor consulta os interesses da provincia, conciliando-os com os fazendeiros do Belém.

Nestes termos, pois, como dizia, me parece incontestavel e de indeclinavel necessidade que sejão remettidos á commissão de constituição e justiça, afim de emittir seu parecer.

Nem se suppouha que é isto um meio protelatorio: v. exc. sabe, sr. presidente, que sobre questões momentosas como esta, que se acha sujeita á apreciação da assembléa, nós devemos procurar colher todos os esclarecimentos que tragão a maior somma de luz possivel; devemos procurar elucidal-as de tal arte, que a menor duvida não paire sobre nossos animos, afim de que possamos proferir nosso voto com perfeito e cabal conhecimento de causa. Faltão ainda muitos dias para encerrarem-se nossos trabalhos; a commissão tem tempo para fazer seu estudo, fazer a confrontação entre os projectos e a representação alludida e apresentar seu parecer ainda nesta sessão.

Nestes termos, pois, passo a formular meu requerimento e espero que a casa aceital-o-ha attentas as razões que venho de expender. (*Muito bem.*)

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que os dous projectos sejão remettidos á commissão de constituição e jus-

tiça para confrontal-os com a representação dos fazendeiros do Belém.—*Abranches.* »

Fica adiada a discussão pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Entra em 2ª discussão o projecto n. 110, deste anno, que fixa a força policial para o anno de 1872 a 1873.

Art. 1º

O sr. Benevides (*movimento de attenção; profundo silencio*):— Sr. presidente, grave foi a responsabilidade que assumi perante o partido conservador da provincia de S. Paulo, perante o partido liberal e perante a opinião publica!

Desagradavel, difficil e espinhosa é a minha posição no meio de amigos politicos, todos dignos de estima e de respeito, como são os illustrados representantes da maioria desta casa, de quem sinto achar-me em divergencia no modo de encarar os actos da administração desta provincia.

Desagradavel, porque, pertencente ao mesmo partido, desejava viver em paz e harmonia de pensamento com os meus collegas.

Espinhosa, porque, por mais pura que seja a minha intenção, por mais robusta que seja a minha convicção, o côro unanime de applausos á administração do actual presidente da provincia autoriza a que se suspeite da minha sinceridade, da minha lealdade ao partido conservador (*não apoiados*), do qual sou um dos mais humildes soldados. (*Não apoiados.*)

Mas, o que digo é que a unidade, quasi de pensamento, da assembléa, em favor da administração da provincia, a insignificancia da minoria, pelo seu numero, podem autorizar, não aos nobres deputados, que me conhecem e que, creio, me farão justiça (*apoiados*), mas aos espiritos, estranhos a esta casa, a duvidar da minha lealdade á fé do meu partido; da minha lealdade ao estandarte do partido conservador, e da pureza e sinceridade de minhas vistas.

São estas as razões por que declarei que tenho consciencia de que a minha posição é desagradavel e difficil.

Eu disse, senhores, que havia tomado sobre os meus hombros uma grave responsabilidade perante o partido conservador, perante o partido liberal e perante a opinião publica desta provincia; porquanto se diz que o presidente da provincia tem a adhesão do partido liberal, porque não lhe fez accusações até hoje, porque os seus orgãos de publicidade prestão-lhe, pelo menos, o apoio do silencio; porque se diz que o partido conservador, pelo seu orgão da imprensa, tambem o sustenta; o porque se diz, em uma palavra, que a assembléa provincial presta-lhe apoio. Não lhe presta a assembléa provincial um apoio de tolerancia, presta-lhe um apoio enthusiastico, um apoio fervoroso; porque está na consciencia publica que a maioria, receiosa de que se possa duvidar do seu enthusiasmo governamental, nega á opposição até o direito de pedir informações ao governo da provincia pelos seus actos, porque estas informações podem conter uma opposição encapotada.

O sr. P. Egydio:—Apoiado; muito bem.

O sr. L. Chaves:—Só se negou um pedido, o unico que foi votado nesta casa.

O sr. Benevides:—Por isso, digo que, em vista do apoio quasi unanime e enthusiastico, que a assembléa provincial presta ao presidente da provincia; em vista do apoio que se diz unanime, porque a imprensa liberal o sustenta, a imprensa conservadora o sustenta, e a assembléa provincial, representante do pensamento da provincia, o sustenta; a minha posição, perante a provincia, é realmente difficil e desagradavel.

Eu passarei, senhores, por um espirito excentrico, por um espirito intolerante, pelo carrasco dos adversarios, como já se disse nesta casa.

O sr. Valladão:—Essa phrase foi adoçada, ou modificada.

O sr. L. Chaves dá um aparte.

O sr. Benevides:—E' preciso, portanto, que eu me justifique.

Esta posição excentrica, esta posição isolada, esta posição singular, obrigão-me a ser muito explicito nos motivos da minha opposição, e a fazer certas considerações geraes, em consideração á opinião liberal, que respeito, e á opinião publica, que venero.

Não faço opposição ao presidente da provincia por ser intolerante, por desejar que s. exc. collocasse os adversarios fóra da lei e os esmagasse com o peso de sua autoridade.

A tolerancia é uma obrigação de todo o governo moralisado: a tolerancia é uma obrigação que, quando não fosse imposta pelas convenciencias politicas da actualidade, pelas convenciencias politicas da época que atravessamos, que é uma época de concordia e prudencia governamental (na época em que uma parte do partido liberal se destaca com uma propaganda subversiva das instituições actuaes; na época em que uma parte do partido liberal se destaca, de um lado, entre republicanos francos e ousados, e, de outro, entre communistas e socialistas), seria o dever do governo que tem consciencia da sua missão conservadora. O poder publico deve ser um governo de liberdade pratica, para attrahir o respeito de seus adversarios e não impedir a fusão com a parte do partido liberal, sensata, prudente, séria e reflectida, que está na ordem natural dos successos politicos. (*Muito bem.*)

Portanto, era preciso que eu não tivesse um pouco de tacto politico, um pouco de senso commum, para entender que, em uma época destas, uma politica conservadora, prudente e reflectida, quizesse esmagar a politica adversa com um programma de intolerancia, impropria do seculo em que vivemos!

Não é, portanto, porque o presidente da provincia tenha sido tolerante com a opinião adversa que me colloquei nos bancos da opposição. S. exc. devia ser tolerante, não só por conside-

rações geraes de alta politica, attendendo á missão que está reservada á politica conservadora, na época critica que atravessamos, de crise social, politica e financeira; mas tambem pelas circumstancias peculiares da provincia de São Paulo.

Quando os espiritos, nas relações privadas, se tolerão, quando o partido liberal, sensato, prudente e reflectido, quasi que não tem uma linha divisoria que, em principios, o separe do partido conservador; hoje, quando a fusão das idéas entre o partido conservador moderado e o partido liberal reflectido está na ordem fatal dos factos politicos deste imperio, a tolerancia é uma lei imposta a um governo de tino e um alto calculo politico. (*Apoiados; muito bem.*)

O presidente da prouincia, portanto, seria digno de applausos se desempenhasse uma politica maxima, larga e vasta de tolerancia, mas tolerancia determinada por principios puros e geraes, por principios desinteressados.

O SR. P. EDUARDO:—Folgo de ouvir essa theoria do nobre deputado.

O SR. BENEVIDES:—Nesta provincia, a phalange republicana é muito diminuta; a phalange socialista e communista é imperceptivel; mas nem por isso suas tendencias deixão de ser perigosas; nem por isso a corrente electrica que nos vem da Europa deixa de merecer a attenção dos estadistas, que merecem esse titulo.

Se nesta provincia podemos dizer que a opinião liberal, em sua maioria, é composta de monarchistas constitucionaes; que o partido liberal moderado tem sua affinidade com a opinião conservadora...

O SR. P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—...se nesta provincia o partido liberal tem-se abstido da luta: a intolerancia seria um barbarismo anachronico, seria mesmo uma inepcia politica (*apoiados.*)

Eu, portanto, não posso advogar a intolerancia politica e administrativa; entendo que a tolerancia politica e administrativa, além de ser uma obrigação imposta a todo o governo moralisado, que tenha consciencia de sua dignidade, de sua alta missão, é tambem determinada pelas circumstancias peculiares desta provincia.

Se, portanto, o sr. Costa Pereira tem sido um presidente tolerante, nesta parte merece a minha adhesão; mas hei de provar que, apezar de uma tolerancia congenita com o caracter deste illustre administrador; apezar de uma tolerancia politica e administrativa, conveniente, e mesmo justa, s. exc. tem exorbitado das raias da justiça e da conveniencia, em muitas hypotheses, estragando o principio da autoridade, de que é depositario, estragando a magestade da lei, estragando os interesses economicos da provincia...

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—...e é por isso que nego-lhe o meu apoio.

Justificado, segundo o meu fraco modo de pensar, perante a opinião liberal, devo justificar-me perante meu partido.

Não foi o desejo de apparecer ou de celebrisar-me, não foi o desejo de perturbar a nossa paz e harmonia, não foi a desconsideração ás nossas combinações e aos nossos chefes, que actuárão em meu espirito, para fazer o sacrificio de interromper os hymnos de enthusiasmo e de adhesão ao presidente da provincia; não forão, digo, estas causas que actuárão em meu espirito, para romper os vinculos de nossa solidariedade; forão, srs. deputados, compromissos de honra, que eu havia tomado anteriormente ás nossas combinações perante a minha propria consciencia e perante a opinião publica desta capital, que me levárão, ainda que só, a romper em opposição ao governo da provincia.

Desde fins de Novembro que eu, estudando a administração da provincia, convenci-me de que não podia prestar-lhe o meu apoio. Eu acreditava; errei; mas acreditava que era este o pensamento geral; acreditava que a assembléa provincial tinha de pronunciar-se em opposição, e nesta crença, nesta conviccão, neste presupposto, eu não occultei o desgosto que sua administração estava causando ao muito digno administrador da provincia, a quem deixei de frequentar regularmente, como antes o fazia, desde Dezembro, sendo certo que ainda no dia de anno bom fiz-lhe uma visita de cortezia em correspondencia á que s. exc. me fizera a 25 de Dezembro; mas desde o dia 1º de Janeiro deste anno não subo as escadas do seu palacio. S. exc., portanto, sabia que eu era opposicionista, como francamente o disse nesta capital, perante diversos amigos politicos, a quem revelei este meu pensamento.

Entretanto, a sabedoria do partido conservador, resolvendo que prestassemos apoio ao presidente da provincia, eu estive em silencio cerca de 20 dias; o meu espirito lutava entre esse compromisso de honra que eu assumira perante o proprio presidente da provincia, perante a opinião dos meus amigos desta capital, perante minha propria consciencia e o amor á solidariedade partidaria, á dedicação e respeito aos meus amigos e á homenagem aos chefes do partido.

Era possivel que eu sacrificasse a minha consciencia, confiando no melhor criterio dos meus amigos, do meu partido...

O SR. P. EDUARDO:—Em politica ás vezes é preciso.

O SR. BENEVIDES:—...mas não podia sacrificar a minha honra, porque com a honra não se transige! (*Apoiados.*) Entendi que sacrificava minha dignidade perante o presidente da provincia e perante a opinião dos meus amigos desta capital, a quem declarei que, como deputado provincial, faria opposição a s. exc. Se por subserviencia, se por lealdade mesmo, se por dedicação partidaria, eu me curvasse e me calasse, seria um sacrificio heroico; mas, sr. presidente, eu não sacrifico a minha honra por circumstancia nenhuma (*apoiados*), embora me immole perante o altar da patria, perante o altar do meu partido, perante a amizade dos meus amigos; embora sacrifique meu futuro politico, da honra nunca farei sacrificio! (*Apoiados, muito bem*)

Respeito a opinião publica, senhores; mas a opinião publica neste paiz é difficil de ser appre-

hendida. Ella existe, e seria absurdo negar-se; mas a opinião publica como reflexo da verdade, como reflexo da consciencia reflectida de uma sociedade, é cousa difficil de ser apprehendida, sobretudo em um paiz como este!

O SR. F. ALVES:—Muito bem.

O SR. BENEVIDES:—A opinião publica tem por orgão a imprensa, quando a imprensa é o reflexo da verdade, da justiça, do desinteresse, da abnegação do interesse individual pelo interesse publico...

O SR. F. ALVES:—Muito bem.

O SR. BENEVIDES:—... A opinião publica, digo, manifesta-se, existe e é palpavel; mas no Imperio do Brasil, na imprensa, os altos interesses publicos da patria, os altos interesses da verdade, os altos interesses da justiça, a magnificencia e grandeza dos principios, desgraçadamente nem sempre brilhão. Existirão *per accidens*, existirão como um meteóro, como um relampago fugaz, como uma excepção brilhante neste mar de trevas, neste mar de sceptirismo, de descrença, de egoismo e de individualismo!

O SR. L. SILVERIO.—Muito bem.

O SR. BENEVIDES:—Eu não vejo, portanto, no Imperio do Brasil, imprensa que manifeste a verdade e a santidade dos principios senão *per accidens*, senão por uma anomalia; mas eu vejo imprensa, quer de partidos, quer de interesses materiaes, quer de interesses moraes transitorios; mas não vejo imprensa que advogue os altos e puros interesses da patria, que advogue a magestade da lei, a soberania, a grandeza da verdade e da justiça.

O SR. P. EDUARDO:—Assim nem o proprio *Times* advoga.

O SR. BENEVIDES:—Advoga.

O SR. P. EDUARDO:—Não, senhor; é o reflexo da opinião publica na Inglaterra.

O SR. BENEVIDES:—Notem os nobres deputados que eu não anathematiso absolutamente a imprensa; mas o que digo é que em nosso paiz os jornaes representão os interesses de partidos, os interesses economicos que visão realizar, ou o melhoramento moral de occasião, manifestando no meio dos interesses que advogão, lá uma ou outra vez, o reflexo desta opinião publica que gyra em uma região superior, fóra desta atmosphera que hodiernamente respirão os jornaes; de sorte que nós não podemos julgar do estado da opinião publica em um momento dado, em uma localidade dada pela sua imprensa. No proprio centro do Imperio do Brasil, na côrte mesmo, não podemos achar nos orgãos de publicidade um éco da opinião publica, reflectida, pura e desinteressada, mas sempre um orgão das paixões, dos interesses do momento que os jornaes representão.

O proprio *Jornal do Commercio*, que passa pelo primeiro orgão de publicidade do Imperio, que mesmo em sua vida tem tido sempre imparcialidade, quando se trata de interesses politicos, representa sempre a grandeza e o explendor do partido dominante. O *Jornal do Commercio* é quasi sempre o advogado do poder dominante; na parte politica, na parte das publicações a pedido e dos communicados, é o balcão dos insultos e das paixões particulares!

O silencio, portanto, dos jornaes da capital não ministra nenhuma conclusão a favor do governo da provincia.

O SR. ABRANCHES:—Nesse ponto, não apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Só tiro uma conclusão do silencio dos jornaes, e é que, cada um dos seus redactores, por suas razões, não julgou ainda conveniente fazer opposição ao presidente da provincia.

O SR. M. AFFONSO:—E as correspondencias, que não são escriptas pelos redactores?

O SR. BENEVIDES:—Penso que me justifiquei perante meu partido, perante a opinião liberal e perante a opinião publica.

Não desprezo a opinião publica; respeito e venero-a, porque ella é a soberania nacional, e na provincia, a soberania provincial. Em um governo representativo, seria um contrasenso a falta de respeito á origem do meu poder. Respeito a opinião publica; mas o que digo, é que della não é o reflexo a imprensa da provincia, porque a imprensa da provincia não sustenta o seu actual administrador; presta-lhe apenas a adhesão do seu silencio, e os nobres deputados sabem que muitas vezes a opposição da inercia é a melhor das opposições, e eu posso concluir que o silencio da opposição significa uma opposição de inercia.

O SR. P. EDUARDO:—E quando não fazem opposição, como devem proceder?

O SR. F. ALVES:—Eu não queria ter semelhante apoio.

O SR. BENEVIDES:—Não digo que seja; o que digo é que do silencio da imprensa não podemos tirar conclusão alguma, ou a que se poderia tirar é que ella não julgou conveniente externar ainda com franqueza o seu pensamento.

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado; a conclusão é muito forçada.

O SR. BENEVIDES:—Pois nesse caso tiro outra: a imprensa da provincia presta ao governo o apoio do silencio ou a opposição da inercia. Esta opposição é muitas vezes esmagadora.

Tiro ainda outra conclusão: este paiz vive sob o imperio do individualismo, poder que tem abastardado os nossos costumes e as nossas instituições.

O SR. P. EDUARDO:—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES:—O individualismo domina as instituições, domina os costumes, desrespeita todos os principios, viola até a magestade da lei.

Ora, se a lei do individualismo tem uma potencia suprema na actualidade, o espirito publico jaz sob a pressão de uma atmosphera de torpor, de descrença e de indifferença; a imprensa da capital é o reflexo desta enfermidade da provincia, enfermidade do Imperio, que é um dos pródromos de uma proxima revolução. Todos os pensadores, quer da Europa, quer do Imperio, assignalão como um

dos prodromos infalliveis de uma revolução moral esto estado de torpor e scepticismo quasi que universal.

Trago isto, senhores, para explicar o silencio da imprensa; a indifferença, o torpor, o abatimento das crenças.

Senhores, ainda posso tirar uma quarta conclusão do silencio da imprensa.

O SR. ABRANCHES:—O principio do nobre deputado é elastico.

O SR BENEVIDES:—Isto prova que a consequencia tirada pelos nobres deputados não vale nada.

Está na consciencia publica a omnipotencia governamental; está na consciencia publica que este paiz vive debaixo de um simulacro de liberalismo, vive debaixo da fórma de um governo patriarchal. Neste governo patriarchal, a luz, o calor, o fogo, a animação vem de cima. O chefe do poder executivo, por meio de seus ministros, governa sem correctivo.

O SR. P. EDUARDO:—Com complacencia dos orgãos.

O SR. BENEVIDES:—Os deputados provinciaes, convictos da esterilidade e impotencia de sua opposição, para se libertarem de um governo em que não confião, preferem captar a adhesão do governo central pela consciencia da inopia de seus esforços.

Este juizo da assembléa provincial, em consequencia da consciencia da omnipotencia governamental, póde determinar que muito deputado, convicto da inconveniencia do governo da provincia, na falta de confiança em seus esforços, na efficacia delles, espere a luz das altas regiões governamentaes; é tambem possivel que a imprensa desta provincia, convicta de que seria prégar no deserto, espere que o governo imperial, quando lhe aprouver, dê nova direcção aos negocios publicos; para não perder tempo inutilmente, ella entrega o governo provincial á marcha regular dos acontecimentos, á lei da fatalidade dos nossos successos; espera que esse tempo, unico soberano deste Imperio, faça aquillo para que nós somos impotentes.

Disse isto apenas para mostrar aos nobres deputados que do silencio da imprensa póde-se tirar muitas conclusões.

O SR. ABRANCHES:—Mas qual dellas é a verdadeira?

O SR. BENEVIDES:—Para sabermos disso é preciso irmos á intenção dos redactores dos jornaes, o que não podemos fazer: devemos respeitar essa intenção. (*Apoiados*) Portanto, não trago a discussão para este terreno.

Vêm, pois, os nobres deputados que do silencio da imprensa não se póde tirar uma conclusão favoravel á maioria; pelo contrario, as que se póde tirar são em favor da minoria, da opposição.

Senhores, a situação da provincia, quando assumio as rédeas do poder o administrador actual, era tão clara, tão transparente para determinar-lhe a carreira que devia seguir, que naturalmente não se podia suppor que s. exc. désse aos negocios publicos a direcção que deu; quer a situação politica, quer a administrativa, offerecião largos horizontes ao espirito activo, ao espirito habil, ao espirito honesto.

Não desconheço a intelligencia e illustração do actual administrador; não desconheço mesmo algumas qualidades muito distinctas que ennobrecem o seu caracter; em uma palavra, o muito digno presidente desta provincia, é um cidadão muito estimavel, merecedor de todo o respeito e consideração.

Mas, a despeito destas qualidades, podia s. exc. ter dado uma direcção politica e administrativa aos negocios publicos da provincia, compromettedora de seus interesses e do programma que lhe foi destinado a realizar, e isto autorisar-me a fazer-lhe opposição.

As circumstancias da provincia dizião a s. exc., quando chegou: cuidai da administração principalmente; com o brilhantismo do progresso dos melhoramentos materiaes e moraes, attrahi os espiritos e distrahi-os dessa luta pessoal, dessa luta pequenina, dessas intrigas locaes de interesses que se combatem e se cruzão.

Um administrador de vistas largas, que formulasse um systema de acção tendente aos melhoramentos moraes e materiaes da provincia, teria aberto um campo de distracções e repouso a essas lutas de interesses pessoaes que se manifestavão mesmo no seio do proprio partido conservador.

Mas, o governo da provincia, longe de olhar para os seus melhoramentos materiaes e moraes, longe de levantar um programma definido, assentado e systematico, longe de despertar a attenção publica, de despertar a actividade, de alimentar o espirito de iniciativa, o espirito de empresa, o espirito de associação que existe nesta provincia, adormeceu nos braços da mais assombrosa inercia.

O SR P. EGYDIO:—Apoiado.

O SR. P. EDUARDO:—Vamos vêr os factos.

O SR. BENEVIDES:—Ha de vel-os: vou apresental-os.

S. exc. adormeceu nos braços da mais assombrosa inercia, e sem tino politico navegou nos mares destas pessoaes e intestinas do partido, favorecendo ora a um, ora a outro grupo, quando sua missão erasa da justiça, a da imparcialidade no meio de amigos que lutavão.

O SR. ABRANCHES:—Não quiz ficar adistricto a um dos grupos.

O SR. BENEVIDES:—Não quiz ficar adistricto a um dos grupos, quiz fazer equilibrio; entretanto, com esse pensamento augmentou a divisão do partido.

O governo não é, não póde e não deve ser chefe de grupos.

O SR. ABRANCHES:—Mas muitas vezes é.

O SR. P. EDUARDO:—Se elle quiz fazer equilibrio, não merece censura.

O sr. Benevides:—O nobre deputado não me presta attenção, e está me perturbando inutilmente.

O sr. P. Eduardo:—Pois o nobre deputado disse que s. exc. quiz fazer equilibrio, por isso digo que elle não merece censura.

O sr. Benevides:—O nobre deputado não me comprehendeu; vai ver minha demonstração.

O presidente da provincia não devia alimentar as dissenções intestinas, que infelizmente existem no seio do partido conservador; s. exc. devia ser um poder neutro, um poder soberano no seio da discordia, a bem da união, da paz e da harmonia do mesmo partido; a bem da ordem social, a bem da honestidade politica e publica.

O sr. Benevides:—A missão traçada, muito naturalmente, pelas circumstancias da provincia, era de uma alta imparcialidade, de uma alta neutralidade, dando a justa importancia a quem a tivesse, sendo superior ás exigencias infundadas dos interesses de qualquer dos grupos...

O sr. P. Egydio:—O caso é que estão todos descontentes.

O sr. Benevides:—... o presidente da provincia, em vez de viver com abstracção destas dissenções internas, em vez de se mostrar superior a esses interesses de grupos; desenvolveu uma politica de equilibrio, de tal fórma, que, na verdade, descontentou a ambos os grupos.

O sr. P. Egydio:—Apoiado, muito bem!

O sr. Abranches:—Ao contrario, s. exc. vê que ambos os grupos apoião a administração.

O sr. F. Alves:—E um terceiro grupo tambem o apoia.

O sr. Abranches:—Qual é o terceiro grupo?

O sr. F. Alves:—Tire a consequencia.

O sr. Benevides:—Não ha governo nenhum que possa ser interessado na discordia interna do partido dominante e dos membros do corpo social, na luta intestina no seio do partido de quem é um representante.

Eu, portanto, digo que a missão do governo desta provincia estava muito naturalmente traçada pela ordem natural das cousas; a missão do governo era attender igualmente a todos os amigos politicos; respeitar as posições estabelecidas, e não manifestar, nos actos que significassem confiança politica, preferencias e suspeitas odiosas; apreciar igualmente os homens mais importantes dos grupos, tendo em vista o seu merito, o seu prestigio real e sua moralidade. Mas, o governo da provincia, talvez com o pensamento de não deixar comprehender a nenhum dos grupos a sua verdadeira politica, navegou com passos incertos no meio dos mares tempestuosos das lutas pessoaes, de sorte que, ás vezes, parecia favonear um grupo, outras vezes parecia favonear o outro, sacrificando, muitas vezes, por causa do seu equilibrio politico e administrativo, outros interesses collectivos, outros interesses sociaes que elle tambem devia zelar, e guardar em respeito a lei...

O sr. L. Chaves:—Tudo isto em referencia aos grupos do partido conservador, sem referencia ao partido liberal...

O sr. Benevides:—Em relação ao partido conservador, eu digo que o governo da provincia quiz fazer um systema de equilibrio, o qual desautorisou, em maior ou menor escala, os chefes dos dous grupos, e por conseguinte as influencias legitimas do partido conservador.

Os nobres deputados talvez me digão: declamais; são generalidades que não podereis demonstrar. Eu desde ja atiro tres factos, e depois demonstrarei.

A nomeação de delegado de policia de Apiahy, a nomeação de delegado de policia da Faxina, o procedimento de s. exc com o delegado de policia da Atibaia, apezar das queixas contra suas violencias, revelão perfeitamente que s. exc. sacrifica os interesses geraes da sociedade, a execução mesmo da lei a este seu equilibrio, no meio dos grupos do partido.

No Apiahy e na Faxina, para libertar-se das difficuldades e pretensões dos dous grupos, elle demittiu o delegado de policia, mas mandou um official militar. Sacrificou a lei a bem do seu equilibrio; sacrificou o interesse permanente da sociedade, a magestade da lei, por causa de interesses transitorios de grupos, por causa de interesses pessoaes.

O sr. Abranches e outros srs. deputados:—Não apoiado.

O sr. F. Alves:—Violou a lei abertamente.

O sr. Benevides:—Sem duvida; eu vou demonstrar.

Nomeou delegado de policia para a Faxina, na occasião das eleições, o tenente-coronel Braga...

O sr. L. Chaves dá um aparte.

O sr. Benevides:—O que digo é que, por causa do seu equilibrio, sacrificou outras conveniencias. Não entrarei na questão de detalhe, porque mesmo não terei tempo.

O sr. L. Chaves:—V. exc. ha de lembrar-se que na provincia de Minas tambem se fez o mesmo.

O sr. Benevides:—O nobre deputado está completamente enganado; lutei com o meu partido...

O sr. L. Chaves:—Não me refiro á administração de v. exc.

O sr. Benevides:—... na provincia de Minas-Geraes; fui insultado pela imprensa liberal e conservadora, porque resisti a mandar delegados de policia militares para certas localidades da provincia, por occasião de eleições.

Diversas influencias politicas exigirão, a bem da segurança publica, porque receiava-se que se désse perturbação na ordem pu-

blica, a nomeação de delegados militares para Diamantina, Jequitinhonha, Grão Mogol, Rio Pardo, Conceição e outros pontos. Póde a minha memoria falhar a respeito de localidades; mas com certeza me recordo da Diamantina, Grão Mogol, Rio Pardo, cidade da Conceição, etc.

O chefe de policia fraqueou; fez-me a proposta e eu rejeitei a, dizendo-lhe que era contra a lei geral e provincial.

Eu, como presidente da provincia, não nomeei delegados de policia, militares, porque entendo que é uma violação da lei, uma violação da constituição, uma suspensão de garantias; e, em época normal, o governo não tem o direito de violar a lei, qualquer que seja o interesse de momento, qualquer que seja o motivo.

O SR. ABRANCHES:—Era uma necessidade; então havia de nomear de um dos grupos? Isto seria peior.

(Ha outros apartes.)

O SR. BENEVIDES:—Senhores, eu dizia que o presidente da provincia, para manter o equilibrio no meio dos grupos que se hostilisavão, no seio do partido conservador, não hesitava, mesmo diante da violação da lei. Vou demonstrar:

O art. 147 do regulamento de 22 de Fevereiro de 1868, em execução de lei, diz expressamente: «Os officiaes e praças do corpo policial não poderão ser distrahidos do serviço a que são destinados, para serem empregados em qualquer commissão estranha ao corpo.»

Pelo regulamento do corpo policial, feito em execução de lei, o presidente da provincia não póde distrahir os officiaes do corpo de permanentes para serviço estranho.

Portanto, s. exc., nomeando um official do corpo de permanentes delegado de policia, violou, manifestamente, lei provincial.

Agora, digo eu: s. exc. violou tambem lei geral. A lei de 3 de Dezembro de 1841, e o regulamento respectivo, dizem expressamente: «Os delegados de policia serão nomeados de entre os cidadãos mais idoneos, residentes no municipio.»

Logo, cidadão estranho ao municipio não póde ser nomeado delegado de policia. Houve, portanto, uma dupla violação, violação de lei geral e violação de lei provincial.

O SR. P. EGYDIO:—Muito bem.

O SR. BENEVIDES:—Ora, nós temos na constituição do Imperio definido o que se entende por suspensão de garantias; os casos em que as garantias são suspensas, e as violações de leis são autorisadas por circumstancias estrannas, são definidos na constituição.

Conseguintemente, o acto de s. exc., importando suspensão de garantias em uma época normal, é até um attentado á constituição do Imperio.

O SR. F. ALVES:—Respondão a isto...

O SR. ABRANCHES:—Ha de se responder.

O SR. BENEVIDES:—Portanto, digo, o acto de s. exc., para manter equilibrio entre os grupos, saltou por cima de uma lei provincial, de uma lei geral, e da constituição do Imperio.

Me parece, portanto, que este acto é insustentavel, embora se venha dizer que a salvação publica, circumstancias de localidades o exigirão: todos estes casos não autorisão a violação da lei, porque a lei é soberana; e o presidente da provincia é o primeiro executor das leis, e deve ser o primeiro a dar o exemplo de respeito.

Isto foi apenas para demonstrar que eu não estava declamando; que podia provar com factos que o presidente da provincia, por causa do seu systema de equilibrar grupos, sacrificou outros interesses importantes da sociedade, os proprios interesses do partido conservador; porque o partido conservador quer união, quer harmonia, não quer a preponderancia dos grupos.

O SR. ABRANCHES:— O partido conservador não quer preponderancia, como queria que o presidente nomeasse delegado algum dos partidarios de grupos?

O SR. BENEVIDES:—Nomeasse quem fosse de justiça, sem se importar com as intrepretações malignas, uma vez que fosse conservador e honesto...

O SR. L. CHAVES:—Se nomeasse um liberal, vinha o nobre deputado accusal-o por esse facto...

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. L. CHAVES:—...o que não diria o sr. Ferreira Alves?!

O SR. BENEVIDES:—O presidente da provincia, dizia eu: não comprehendeu, não teve a felicidade de comprehender, apezar dos seus altos talentos e de seus bons desejos...

O SR. L. CHAVES:—Esta discussão é até em proveito de s. exc., porque de ora em diante fica sabendo o que ha de fazer.

O SR. BENEVIDES:— S. exc. ha de aprender com a maioria e não comigo.

O SR. L. CHAVES:—S. exc. procura conciliar os dous grupos, em que infelizmente dividiu-se o partido; os nobres deputados não querem, censurão-n'o por isso!

O SR. BENEVIDES:—Senhores, eu não entro nesta questão interna; nesta questão economica, domestica dos partidos; considero o facto pela sua tendencia, e em frente da lei. Quaesquer que fossem as considerações que s. exc. tivesse em vista, uma vez que, para equilibrar grupos, para salvar-se de interpretações sobre seu pendor para quaesquer dos grupos, s. exc. violou uma lei provincial, uma lei geral e a constituição do Imperio; s exc. não póde justificar-se perante a opinião publica da provincia. (*Muito bem*)

Eu disse que a missão do governo estava muito naturalmente traçada; e era justiça politica e administrativa, distribuida com coragem civica, sem hesitação no meio das pretensões individuaes; alta neutralidade, alta imparcialidade no meio das pretensões de predominio dos grupos...

O SR. L. CHAVES:—E' exactamente o que

s. exc. tem feito ; não se tem ligado a este, ou áquelle grupo.

O SR. BENEVIDES :—... legitima concordia, legitima importancia a todos os chefes naturaes do seu partido, sem prevenções anticipadas...

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—... sem pretensões immeritas, sem receios de interpretações dos especuladores politicos...

O SR. VALLADÃO :—Apoiado, que abundão.

O SR. L. CHAVES :—Abundão mesmo.

O SR. BENEVIDES :—... quaesquer que fossem as interpretações dos seus actos, ainda que se dissesse que em tal hypothese o governo dava mais importancia á Fulano ou a Beltrano. Desde que a influencia acatada pelo governo fosse legitima ; desde que a sua pretensão fosse justa, o governo devia-se collocar superior a essas presumpções, sem receio de que seus actos pudessem ser mal apreciados pelos espiritos que os não apreciassem com aquella imparcialidade indispensavel, e que encarassem mesmo seus actos pelo prisma das paixões e do interesse.

O presidente da provincia, não se collocando superior a essas presumpções, muitas vezes sacrificou a justiça publica administrativa ; deixou de praticar certos actos indispensaveis para a consolidação da situação dominante, com receio das interpretações que seus actos pudessem ter perante a opinião adversa e perante o grupo que elle suppunha adverso á situação dominante. Neste ponto é que eu não o acompanho.

Penso que o governo só devia ter um procedimento systematico, justo e independente, o qual havia de merecer os applausos, o respeito e adhesão dos seus amigos.

O presidente da provincia, por prevenções, com receio de desgostar adversarios, com o pensamento de favonear a opinião contraria, talvez que impellido fatalmente por essa causa, deixou de ter, na apreciação dos factos, aquella imparcialidade, aquella firmeza de vontade, aquella independencia governamental que só póde seccar a fonte de pretensões injustas e desarrazoadas, e fortalecer o prestigio da autoridade perante a opinião publica. Equilibrista e gymnastico politico, s. exc. vacilla entre conservadores e liberaes com sacrificio do partido unicamente e da justa satisfação dos interesses publicos.

Vou entrar agora na narração do meu discurso.

Sr. presidente, eu disse que uma das razões porque me colloquei em opposição, foi observar no governo uma inercia administrativa e politica condemnavel ; e uma tendencia, uma facilidade para violar a lei, quer geral, quer provincial ; para suspender a sua execução, desde que um interesse transitorio lhe aconselhava a conveniencia de sua abstenção.

Vou citar diversas leis que s. exc. tem deixado de executar, exercendo dest'arte a faculdade que não tem, qu l é a de sustar a execução de leis provinciaes, o que importa o desrespeito á nossa soberania; porque o juiz da opportunidade e da conveniencia das leis, é o legislador. Desde que decretamos uma lei e o governo a sanccionou, tem este a obrigação imprescindivel, obrigação rigorosa de executal-a ; sujeito até a responsabilidade, no caso contrario.

E quando porventura razões supremas, razões de Estado, razões de necessidade publica o levem a entender que, da execução de uma lei, podem provir males irreparaveis, então, se elle respeita a soberania provincial, tem obrigação de vir a esta assembléa e dizer, no seu relatorio, ou por meio de officio, ou por meio do seu secretario, que não executou a lei, por este ou por aquelle motivo, e pedir um *bill* de indemnidade a esta assembléa...

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—...que é o juiz soberano de seus actos, a menos que não se queira mystificar o systema representativo nesta provincia. (*Muito bem da opposição.*) Pois o presidente da provincia arvora-se em arbitro para sustar execução de leis ; desautora a nossa autoridade, e nós ficamos silenciosos, e ainda cantamos hymnos de gloria ao seu procedimento, aliás digno de censura, e que importa amesquinhar-nos e despojar-nos de nossas attribuições ?! (*Muito bem da opposição.*)

O presidente da provincia, já eu o disse quando fundamentei um requerimento, deixou de executar a lei n. 42 de 30 de Março de 1871.

Esta lei, tendo em vista o espirito geral da época, tinha por fim animar a colonisação da provincia.

Notem os nobres deputados que a assembléa provincial não se limitou a conceder ao governo autorisação geral ; abriu-lhe um credito especial de 600:000$ para a execução da lei. Portanto, deu-lhe os meios de executal-a.

Como, pois, o governo nos vem dizer que não executou a lei, porque não tinha meios disponiveis na occasião, quando a assembléa lhe deu credito ; quando o autorisou a contrahir o emprestimo, por meio de emissão de apolices, até o valor de 600:000$000.

O presidente da provincia só se poderia justificar perante a assembléa provincial, demonstrando a impossibilidade do levantamento do emprestimo ; mas s. exc. até hoje não nos disse uma palavra, e os nobres deputados da maioria negárão as informações que solicitei.

Em defesa de s. exc. se disse, que o estado financeiro da provincia não comportava esta operação de credito. Ora, esta proposição é insustentavel : os nobres deputados sabem que desde o economista Price, os emprestimos, a juros simples ou compostos, por meio de amortisação longa, forão considerados, como expediente financeiro, muito convenientes, quando applicados com prudencia e criterio.

O sr. Benevides (*continuando*) :—Estes emprestimos são os menos onerosos, porque não se faz o pagamento do capital de prompto, mas por meio de uma amortização longa, a juros moderados, simples ou compostos.

Portanto, o onus com que a provincia tinha de carregar, em consequencia da execução da lei, seria o dos juros annuaes de

6 % sobre 600:000$ ou mesmo até 8 %, conforme o preço das apolices.

O SR. L. CHAVES :—Era mais.

O SR. BENEVIDES :—Se a emissão fosse a noventa.

O SR. L. CHAVES :—Emittindo mesmo ao par, era muito mais.

O SR. BENEVIDES :—Mas a lei diz 6 %.

O SR. L. CHAVES dá outro aparte.

O SR. ABRANCHES :—Tinha de dar uma gratificação de 20$ a cada colono, e ainda pagar as passagens.

O SR. BENEVIDES :—A provincia, para fazer face a esta despeza de que falla o nobre deputado, tinha de constituir um fundo de 600 contos, por meio de emissão de apolices, e o onus que tinha era de pagar os juros annuaes sobre esse capital.

O SR. L. CHAVES :—Isso mesmo o fazendeiro pagava conforme a lei.

O SR. BENEVIDES :—Mas a emissão havia de ser feita pela provincia, e á sua custa, para depois ser indemnizada pelos fazendeiros; e, por conseguinte, o onus da provincia seria a amortização do capital e os juros de 6 %.

Já vêm os nobres deputados que o onus não era de 600:000$ por anno, era o dos juros de 6 % sobre o capital de 600:000$, levantado por meio de apolices.

Ora, ninguem dirá que o credito da provincia se abalaria, que suas finanças se comprometterião por causa deste onus insignificante; ainda mais quando, sendo esta despeza productiva, tinha de augmentar a riqueza agricola, e assim seria completamente compensado este sacrificio.

Mas, quando mesmo as considerações trazidas em apoio de s. exc. pudessem explicar a falta da execução da lei, nem por isso a censura deixaria de ficar de pé; por isso que o governo da provincia não tinha competencia para sustentar a execução da lei, visto como estas razões devião ser apreciadas pelo legislador, que era o competente para julgar da opportunidade da execução de sua lei.

O SR. P. EDUARDO :—Não houve suspensão.

O SR. BENEVIDES :—Houve, de facto, porque a lei não foi exuctada até hoje.

O SR. ABRANCHES :—A censura, se porventura procedesse, iria recahir sobre todos os presidentes, desde a decretação da lei.

O SR. BENEVIDES :—A lei é de Março do anno passado, e o actual presidente está na administração desde Maio; o seu antecessor teve um periodo menor de dous mezes, e, até esse tempo, estiverão na administração diversos vice-presidentes, e a nenhum delles póde caber censura, mesmo porque é regra de administração que os vice-presidentes não cuidão senão de expediente, e o regulamento desta lei não era materia puramente de expediente. Portanto, a responsabilidade cabe inteiramente a s. exc.

O art. 15 da lei n. 45 de 1º se Abril de 1871 ainda não foi executado em toda a sua extensão. Digo—em toda a sua extensão, porque ha algum começo de execução; mas temos atravessado já um longo periodo, dentro do qual a lei podia e devia ter sido executada, para a assembléa poder proceder segundo o pensamento da mesma lei.

Determinou esse artigo que o presidente mandasse levantar a planta e fazer orçamento para um hospital de alienados, nesta capital, e apresentasse esse trabalho á assembléa, na presente sessão, para esta resolver o que em sua sabedoria julgasse conveniente.

Até o presente, porém, nada sabemos; ao menos eu ainda não vi a remessa dessa planta e orçamento a esta assembléa.

Tambem a lei n. 31 de 23 de Março de 1870 não foi executada inteiramente até hoje, embora s. exc. tenha dado alguns passos para esse fim; mas o resultado ainda não nos foi communicado; de maneira que nós presuppomos que a lei não foi executada, porque não tivemos communicação official. Eu presumo que não; mas sei extra-officialmente que s. exc. já mandou um engenheiro fazer algumas explorações, levantar a planta e organizar o orçamento de uma estrada de ferro de Iguape a Botucatú. Supponho que para lá foi mandado o engenheiro Coutinho; mas o que é certo é que até hoje a assembléa não tem sciencia da execução desta lei e nem se o engenheiro concluiu ou não o trabalho.

Devendo, porém, as ordens de s. exc. ter sido já executadas, se é que forão expedidas, porque havia tempo de sobra, o legislador presuppoz o anno passado que estivesse hoje habilitado para legislar a respeito. Por consequencia, a abstenção de s. exc. parece que está no caso de ser censurada.

O SR. L. CHAVES :—De Julho até agora havia tempo para levantar essa planta e fazer esse orçamento?

O SR. BENEVIDES :—A lei é de Março, e o actual presidente está na administração desde Maio. Em todo o caso, s. exc. devia nos communicar que tinha dado este ou aquelle passo em execução da lei, porém que o serviço não estava concluido por este ou aquelle motivo. Mas a assembléa de nada sabe, está completamente alheia ao que se passa nas altas regiões officiaes!

Igualmente ainda não teve execução até hoje a lei n. 80 de 12 de Abril de 1870, que reorganizou a repartição de obras publicas e dividiu a provincia em districtos.

Tem tambem deixado de dar execução á lei n. 86 de 18 de Abril de 1870.

Confesso que esta lei tem algumas inconveniencias, mas, quanto a mim, essas inconveniencias não autorizavão o governo da provincia a deixar de dar-lhe execução, porque elle não tem essa attribuição.

E' a lei relativa á cadêa da capital e ao paço da assembléa provincial.

O SR. ABRANCHES :—Isto agora sim, vai a todos os presidentes.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida, vai.

Mas, disse eu que esta lei contêm alguns inconvenientes; entretanto, parece-me que o governo não é juiz da conveniencia de nossas leis; desde que nós fazemol-as, elle tem obrigação de executal-as; quando muito tem o direito de, em seu relatorio, nos mostrar que ellas têm inconvenientes e pedir a sua revogação. Mas o presidente da provincia revogar de facto nossas leis, por uma inercia systematica, é uma excrescencia que não comprehendo e nem legitimo.

O SR. P. EGYDIO:—Sem duvida; é o maior dos males.

O SR. BENEVIDES:—Temos a lei n. 92 de 19 de Abril de 1870.

E' preciso que faça uma consideração preliminar para impedir quaesquer apartes: esta lei tem alguns inconvenientes; de envolta com o interesse publico, mais ou menos ella attende ao interesse particular.

Não emitto juizo sobre o direito individual nem sobre a pretenção; trato do interesse publico, encarnado na lei, e da sua não execução.

Esta lei autorizou o presidente da provincia a encampar o theatro de S. José, de acordo com o empresario.

Digo que ella trata tambem de um interesse individual, porque, como os nobres deputados sabem, o theatro hoje quasi que é de propriedade exclusiva da provincia, não só porque ella primitivamente era socia de metade daquelle predio, como porque, por emprestimos e recursos ao empresario com hypotheca, adquiriu o *jus in re e in rem* sobre a totalidade do predio, salva a indemnização dos serviços do empresario.

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida. O socio não entrou com parte alguma do capital.

O SR. BENEVIDES:—E' por isso que eu abstráio do interesse individual.

O SR. L. CHAVES:—O sr. dr. P. Egydio me combateu o anno passado neste ponto; deve portanto responder agora ao nobre deputado.

O SR. BENEVIDES:—O nobre deputado quer deslocar a questão; eu já disse que abstráio do interesse individual, porque a occasião não é opportuna; não tratamos agora dos direitos desse cidadão que contratou com o governo a construcção do theatro; tratamos simplesmente de indagar a razão por que essa lei da assembléa provincial não foi executada, e então digo eu: se o governo não executou-a, incorreu em dupla responsabilidade. Em primeiro lugar, s. exc. não salvaguardou os interesses da provincia, porque, sendo o theatro propriedade della, a não liquidação desta questão, segundo a autorização da lei, a continuação do *estatu quo*, importa o sacrificio de um capital provincial, que está representado naquelle estabelecimento que ameaça ruina e que com a incuria dos governos ha de se nullificar completamente.

Portanto, s. exc., não executando a lei n. 92 de 19 de Abril de 1870, não salvaguardou os interesses provinciaes, porque ella o habilitava para aproveitar o capital empregado naquelle estabelecimento e dar-lhe o destino que mais convivesse aos cofres publicos. E' theatro um prédio da provincia, cujo capital ali está morto; predio que ameaça imminente ruina, que está se estragando progressivamente, e que ha de ir por terra, se o governo não acordar da sua inercia, do seu lethargo.

Censuro o governo, em segundo lugar, abstrahindo dos interesses da provincia, do valor que aquelle predio representa; porque tem deixado de dar execução a esta lei, mostrando assim seu habitual desrespeito á soberania da assembléa provincial, revogando de facto suas leis.

A lei do orçamento de 1870 impoz ao governo a obrigação de organizar annualmente mappas da exportação e importação dos municipios da provincia, e uma relação das estradas, com os respectivos orçamentos de seus melhoramentos e reparos, para habilitar a assembléa provincial a legislar.

Os nobres deputados têm visto que constantemente estamos precisando aqui de dados estatisticos regulares para as nossas discussões. Esta lei, pois, era importantissima.

Entretanto, senhores, até hoje não tem sido executada!

O SR. L. CHAVES:—Me parece que o sr. dr. Costa Pinto, em seu relatorio, disse alguma cousa a este respeito; não assevero.

O SR. BENEVIDES:—Eu reconheço que ha difficuldades na execução desta lei; mas, ao menos, mostre s. exc. algum respeito á assembléa, diga-lhe a razão por que não a executa.

Temos mais a lei de 30 de Abril de 1870, n. 102, que até o presente não tem sido executada: é a lei relativa ao encanamento das aguas da Cantareira.

Temos mais a lei n. 16 de 3 de Agosto de 1871.

Os nobres deputados sabem perfeitamente que uma das primeiras obrigações nossas é a fiscalização da despeza provincial; sabem que, sem que o governo nos mostre os balanços definitivos, não podemos conhecer o estado real das finanças e nos habilitar para confeccionar o orçamento respectivo. Foi por isso que aquella lei obrigou o presidente a remetter esses balanços á assembléa provincial, logo no principio da sessão.

O SR. L. CHAVES:—Isso tem feito muita falta; havia de influir muito no animo dos nobres deputados, para não decretarem as despezas que estão decretando...

O SR. P. EGYDIO:—Então, concorda na censura?

O SR. L. CHAVES:—Tome as minhas palavras no sentido ironico, em que forão pronunciadas, e veja.

O SR. BENEVIDES:—Mas, sr. presidente, sendo essa a obrigação do presidente da provincia, até agora não recebemos taes balanços!

Se dermos um passeio ás regiões dos negocios geraes, a mesma inercia, o mesmo descuido encontraremos.

O SR. ABRANCHES:—Mas o nobre deputado

sabe se é por culpa de s. exc. que essas leis não têm sido executadas?

O SR. BENEVIDES:—Não disse que era por culpa delle; censuro o governo por não ter executado-as e não se ter justificado perante a assembléa provincial com razões que a levassem a dar-lhe um *bill de indemnidade*.

Não entro nas causas de sua inacção, porque ignoro as; depois de illustrado pelos nobres deputados da maioria, é que poderei entrar nessa apreciação, é que poderei ver se ha culpa ou simples negligencia.

Mas comprehendem os nobres deputados que a negligencia, já por si, é materia de responsabilidade para o governo.

Dizia eu: passando das regiões provinciaes para as geraes, vejo o mesmo abandono dos negocios publicos.

Os nobres deputados sabem que foi votada a lei de 28 de Setembro de 1871. A simples leitura desta lei demonstra que sua execução depende de diversas medidas auxiliares das respectivas provincias, provocadas por iniciativa do governo provincial. Entretanto, eu vejo que até hoje s exc. o sr. presidente da provincia de S. Paulo não auxiliou o governo geral na execução dessa lei de 28 de Setembro de 1871. Notem os nobres deputados que me refiro por ora ás medidas auxiliares, directas e immediatas, que resultão da integra das disposições daquella lei.

Ha um outro complexo de meios, que o espirito illustrado, como é o do digno presidente desta provincia, não póde ignorar, e cuja realização depende da iniciativa de s. exc., que não teve lugar até hoje; ao menos não consta officialmente que désse providencia alguma.

No mesmo caso está a lei da reforma judiciaria.

Esta lei depende, para a sua execução (não emitto juizo a seu respeito; acho que não foi boa; mas emfim é lei), de uma serie de actos do presidente da provincia.

Não duvido que taes actos já tenhão sido elaborados no gabinete de s. exc.; presumo que tenhão sido; mas o que digo é que, no mundo externo, nada se sabe a respeito, e parece que s. exc. não tem dado á execução desta lei aquella importancia que devia dar...

O SR. L. CHAVES:—Do dia 21 em diante será executada.

O SR. F. ALVES:—Ha medidas preparatorias.

O SR. BENEVIDES:—Medidas preparatorias, divisão de districtos, por exemplo...

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado deve vir com a sua censura depois do dia 21.

O SR. F. ALVES:—Em todas as provincias os presidentes ja têm tomado providencias; o daqui conserva-se na inercia do costume.

O SR. L. CHAVES:—Esperem pelo dia 21.

O SR. F. ALVES:—O presidente já devêra ter tomado essas medidas.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados sabem melhor do que eu que, desde que uma lei é publicada e regulamentada pelo poder geral, depois de passado o periodo legal para a sua effectividade, ella têm execução obrigatoria dentro do imperio.

Por conseguinte, desde que o governo imperial publicou nesta provincia o respectivo regulamento da lei da reforma judiciaria, immediatamente entrou em execução na provincia. Mas, s. exc., pela sua inercia, tolerou que, depois da lei, continuassem a exercer funcções empregados incompativeis, produzindo não só o exemplo do desrespeito á lei pela primeira autoridade da provincia, como tambem cooperando, por uma não execução de lei, para a nullidade de diversos processos, prejudicando assim a ordem dos processos e o direito das partes.

A lei da reforma judiciaria tornou incompativeis os cargos de juiz municipal e delegado de policia.

Conseguintemente, desde que a lei...

O SR. L. CHAVES:—Mas o nobre deputado sabe que não se póde fazer tudo n'um dia.

O SR. BENEVIDES:—... entrou em execução na provincia, o presidente, se respeitasse a lei, immediatamente devia demittir os delegados incompativeis; porque, no caso contrario, além de manter uma violação de lei, foi causa de muitas nullidades; porque todos os processos, onde taes autoridades funccionárão, ficárão eivados de nullidades.

O SR. P. EGYDIO:—Têm se dado até conflictos de jurisdicção em algumas localidades.

O SR. BENEVIDES:—Já apresentei á casa dous factos, que, só por si, assignalão que a mesma inercia que se manifesta na administração provincial, manifesta-se tambem na administração geral. Podia não ir adiante mas ainda vou.

Os nobres deputados sabem que o interesse geral só póde onerar os cofres provinciaes por uma aberração das leis economicas e exorbitancia das raias da competencia do poder geral e provincial.

No nosso orçamento figura ha annos uma perfeita excrescencia, que é a votação de congruas para coadjutores; é uma perfeita excrescencia, porque o culto é interesse geral; as congruas dos parochos, como dos coadjutores, são negocios a cargo do governo geral.

O SR ABRANCHES:—O sr. Valladão parece que não está gostando muito. (*Riso.*)

O SR. VALLADÃO:—Não ouvi.

O SR. F. ALVES:—A respeito de congruas, se devem ser pagas pelos cofres provinciaes, ou se pelos geraes.

O SR. VALLADÃO:—Sou de opinião que devem ser pela caixa geral.

O SR. ABRANCHES:—Então deve apresentar uma emenda nesse sentido.

O SR. VALLADÃO:—Não apresento, mas entendo assim.

O SR. BENEVIDES:—Mas, dizia eu: no nosso orçamento, ha muitos annos, figura uma perfeita excrescencia, a qual é a verba para pagamento de congruas a coadjutores; esta verba é manifestamente de natureza geral, porque o serviço a que se refere é geral.

O poder provincial, porém, foi levado a

sabe se é por culpa de s. exc. que essas leis não têm sido executadas?

O SR. BENEVIDES:—Não disse que era por culpa delle; censuro o governo por não ter executado-as e não se ter justificado perante a assembléa provincial com razões que a levassem a dar-lhe um *bill de indemnidade*.

Não entro nas causas de sua inacção, porque ignoro as; depois de illustrado pelos nobres deputados da maioria, é que poderei entrar nessa apreciação, é que poderei ver se ha culpa ou simples negligencia.

Mas comprehendem os nobres deputados que a negligencia, já por si, é materia de responsabilidade para o governo.

Dizia eu: passando das regiões provinciaes para as geraes, vejo o mesmo abandono dos negocios publicos.

Os nobres deputados sabem que foi votada a lei de 28 de Setembro de 1871. A simples leitura desta lei demonstra que sua execução depende de diversas medidas auxiliares das respectivas provincias, provocadas por iniciativa do governo provincial. Entretanto, eu vejo que até hoje s exc. o sr. presidente da provincia de S. Paulo não auxiliou o governo geral na execução dessa lei de 28 de Setembro de 1871. Notem os nobres deputados que me refiro por ora ás medidas auxiliares, directas e immediatas, que resultão da integra das disposições daquella lei.

Ha um outro complexo de meios, que o espirito illustrado, como é o do digno presidente desta provincia, não póde ignorar, e cuja realização depende da iniciativa de s. exc., que não teve lugar até hoje; ao menos não consta officialmente que désse providencia alguma.

No mesmo caso está a lei da reforma judiciaria.

Esta lei depende, para a sua execução (não emitto juizo a seu respeito; acho que não foi boa; mas emfim é lei), de uma serie de actos do presidente da provincia.

Não duvido que taes actos já tenhão sido elaborados no gabinete de s. exc.; presumo que tenhão sido; mas o que digo é que, no mundo externo, nada se sabe a respeito, e parece que s. exc. não tem dado á execução desta lei aquella importancia que devia dar...

O SR. L. CHAVES:—Do dia 21 em diante será executada.

O SR. F. ALVES:—Ha medidas preparatorias.

O SR. BENEVIDES:—Medidas preparatorias, divisão de districtos, por exemplo...

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado deve vir com a sua censura depois do dia 21.

O SR. F. ALVES:—Em todas as provincias os presidentes ja têm tomado providencias; o daqui conserva-se na inercia do costume.

O SR. L. CHAVES:—Esperem pelo dia 21.

O SR. F. ALVES:—O presidente já devêra ter tomado essas medidas.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados sabem melhor do que eu que, desde que uma lei é publicada e regulamentada pelo poder geral, depois de passado o periodo legal para a sua effectividade, ella têm execução obrigatoria dentro do imperio.

Por conseguinte, desde que o governo imperial publicou nesta provincia o respectivo regulamento da lei da reforma judiciaria, immediatamente entrou em execução na provincia. Mas, s. exc., pela sua inercia, tolerou que, depois da lei, continuassem a exercer funcções empregados incompativeis, produzindo não só o exemplo do desrespeito á lei pela primeira autoridade da provincia, como tambem cooperando, por uma não execução de lei, para a nullidade de diversos processos, prejudicando assim a ordem dos processos e o direito das partes.

A lei da reforma judiciaria tornou incompativeis os cargos de juiz municipal e delegado de policia.

Conseguintemente, desde que a lei...

O SR. L. CHAVES:—Mas o nobre deputado sabe que não se póde fazer tudo n'um dia.

O SR. BENEVIDES:—... entrou em execução na provincia, o presidente, se respeitasse a lei, immediatamente devia demittir os delegados incompativeis; porque, no caso contrario, além de manter uma violação de lei, foi causa de muitas nullidades; porque todos os processos, onde taes autoridades funccionárão, ficárão eivados de nullidades.

O SR. P. EGYDIO:—Têm se dado até conflictos de jurisdicção em algumas localidades.

O SR. BENEVIDES:—Já apresentei á casa dous factos, que, só por si, assignalão que a mesma inercia que se manifesta na administração provincial, manifesta-se tambem na administração geral. Podia não ir adiante mas ainda vou.

Os nobres deputados sabem que o interesse geral só póde onerar os cofres provinciaes por uma aberração das leis economicas e exorbitancia das raias da competencia do poder geral e provincial.

No nosso orçamento figura ha annos uma perfeita excrescencia, que é a votação de congruas para coadjutores; é uma perfeita excrescencia, porque o culto é interesse geral; as congruas dos parochos, como dos coadjutores, são negocios a cargo do governo geral.

O SR ABRANCHES:—O sr. Valladão parece que não está gostando muito. (*Riso.*)

O SR. VALLADÃO:—Não ouvi.

O SR. F. ALVES:—A respeito de congruas, se devem ser pagas pelos cofres provinciaes, ou se pelos geraes.

O SR. VALLADÃO:—Sou de opinião que devem ser pela caixa geral.

O SR. ABRANCHES:—Então deve apresentar uma emenda nesse sentido.

O SR. VALLADÃO:—Não apresento, mas entendo assim.

O SR. BENEVIDES:—Mas, dizia eu: no nosso orçamento, ha muitos annos, figura uma perfeita excrescencia, a qual é a verba para pagamento de congruas a coadjutores; esta verba é manifestamente de natureza geral, porque o serviço a que se refere é geral.

O poder provincial, porém, foi levado a

isto talvez porque o governo geral não désse este auxilio ; mas, em homenagem aos principios, a lei provincial autorizou o presidente da provincia a entender-se com o governo geral para tomar a si este serviço, dando verba no respectivo orçamento geral, e livrar os cofres provinciaes deste onus.

O SR. L. CHAVES :—Isso já outros presidentes fizerão, e não tiverão resposta.

O SR. F. ALVES :—E' bom insistir.

O SR. BENEVIDES :— Os nobres deputados sabem que o serviço da colonização, que o serviço das terras publicas, que a catechese dos indios são assumptos muito importantes nesta provincia.

Que providencias, que medidas, que estudos, que actos praticou o governo ? Dir-se-ha : a repartição de terras publicas está extincta na provincia. Mas, a extincção da repartição das terras publicas não exclue a necessidade de attenção dos poderes da provincia, porque, a respeito, ha muito ainda que fazer, em algumas zonas da provincia, a bem da colonização e a bem mesmo da catechese dos indios, que, comquanto esteja hoje limitada a um pequeno circuito territorial, todavia é um assumpto que deve despertar a attenção de um governo previdente e humanitario

A respeito de colonização, pouco ou nada ha feito tambem o governo da provincia.

Se considerarmos um outro serviço, que talvez desperte o clamor dos nobres deputados, porque é uma instituição que está caminhando para a sua morte, mas que nem por isso deixa de ser uma instituição viva, reconhecemos a mesma inercia do governo.

A instituição da guarda nacional não tem merecido do poder publico aquella attenção que o melhoramento deste serviço reclama na provincia ; tendo-se limitado a acção de s. exc. unicamente a algumas patentes de officiaes e isto com muito medo e com transacções ; mas, a guarda nacional está desarmada, desfardada, desorganizada...

O SR. L. CHAVES :—Mas, o que ha de fazer o presidente ?

O SR. BENEVIDES :—Quanto á organização interna, tem muito que fazer, em relação á disciplina dos corpos...

O SR. L. CHAVES :—Já providenciou.

O SR. BENEVIDES :—A este respeito, s. exc. tem-se limitado a nomear e demittir alguns officiaes ; mas este serviço, a não ser na capital, póde-se dizer que está desorganizado completamente.

O SR L. CHAVES :—Esse mal vem da lei.

O SR. BENEVIDES :— Entretanto, entendo que este serviço, não só por ser uma instituição legal, como por ser um elemento de autoridade, não póde ser condemnado ao abandono. Em uma época de revolução latente e imminente, todas as molas do poder publico devem estar constituidas para obrarem quando seja necessario.

O SR. L. CHAVES :— A primeira necessidade é a boa organização da lei.

O SR. BENEVIDES :—No estado de desorganização deste serviço e de abandono em que se acha, a guarda nacional, quando for chamada a postos, ha de se achar no mesmo estado em que se achava, quando o governo della precisou para a guerra do Paraguay.

O SR. L. CHAVES :—Isso tambem será culpa do governo provincial, ou do geral ?

O SR. ABRANCHES :— A guarda nacional prestou muito bons serviços na guerra. (*Apoiados.*)

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida; mas o governo tirou della muito pouco proveito ao principio, e o que conseguiu foi á custa de muito sacrificio.

O SR. L. CHAVES :—Mas o governo provincial o que ha de fazer ?

O SR. ABRANCHES :—Trate-se de reformar a lei da guarda nacional.

O SR. BENEVIDES :—Vou demonstrar tambem que o mesmo desrespeito pela lei (eu já apontei em alguns assumptos provinciaes) s. exc. tem manifestado em alguns assumptos geraes, a seu cargo.

Na secretaria militar desta provincia, que é uma repartição geral, ha dous factos dignos de censura e de reprovação. Ha ali um official do corpo policial servindo de amanuense naquella secretaria.

Temos aqui, tambem, um duplo acto censuravel.

Primeiro : o emprego de um official do corpo policial para serviço estranho, com violação do regulamento, em uma repartição geral, porque a secretaria militar é uma repartição sujeita ao ministro da guerra.

O SR. L. CHAVES :—Tudo isso está sendo providenciado.

O SR. F. ALVES :—Depois que appareceu a lei de força.

O SR. BENEVIDES :—Temos um empregado do corpo policial, servindo em repartição geral, com violação do regulamento respectivo ; um empregado do corpo policial, servindo em uma repartição a cargo do ministerio da guerra, e onde só podem servir paisanos ou officiaes de linha, na fórma da lei.

Outro acto abusivo. S. exc. tem empregado no serviço de amanuense da secretaria militar um official da guarda nacional destacado, que, para esse fim, foi retirado do serviço do destacamento, vencendo soldo pelo cofre geral ; quando um official da guarda nacional, destacado, não póde prejudicar os direitos dos officiaes de linha. (*Apoiados.*)

Portanto, a mesma violação, o mesmo desrespeito que s. exc. manifesta em negocios provinciaes, vemos tambem em negocios geraes.

Na casa de correcção desta provincia ha tambem um facto digno de censura, em vista da lei.

O SR. P. EGYDIO :—De gravissima censura,

O SR. BENEVIDES :—A casa de correcção, embora seja principalmente uma penitenciaria, todavia, accidentalmente, é um estabelecimento de arrecadação, e como tal é uma repartição fiscal. Nas repartições fiscaes, o escrivão é fiscal do chefe, e evidentemente o filho não póde fiscalizar o pai. (*Apoiados.*)

Notem os nobres deputados que eu respeito muito a moralidade do digno director da penitenciaria, sua illustração e aptidão. Sua nomeação foi um acto de justiça e de moralidade do governo...

O SR. L. CHAVES :—Muito bem.

O SR. ABRANCHES :— E' um dos motivos da accusação contra o governo.

O SR. BENEVIDES :—Que não faço.

O SR. ABRANCHES :— O nobre deputado, não.

O SR. BENEVIDES :—Ninguem mais do que o actual director da penitenciaria estava habilitado para dirigir um estabelecimento de penalidade, porque era lente jubilado de direito criminal.

O SR. L. CHAVES :—Depois desta observação tão justa, não se póde mais censurar o presidente da provincia pôr essa nomeação.

O SR. VALLADÃO :—Censura se o facto do pai estar com o filho no mesmo estabelecimento.

O SR. BENEVIDES :—Já disse que eu não censuro a nomeação.

O SR. L. CHAVES :—Mas a nomeação do sr. conselheiro Manoel Dias os nobres deputados applaudem.

O SR. P. EGYDIO :—Por ora não se trata disso.

O SR. BENEVIDES :—A nomeação do actual director da penitenciaria importava a demissão de seu filho, que ali servia de escrivão ; mas eu, como governo, não iria privar do seu emprego um funccionario habil e que tão bem tem servido naquelle estabelecimento ; porém, para harmonisar a lei e a moralidade com a justiça, demoraria a nomeação do director até que pudesse dar a seu filho outro emprego compativel com sua dignidade e aptidão. Desta maneira conciliava-se o interesse fiscal, o interesse administrativo, o respeito á lei com os taes ou quaes direitos adquiridos por esse funccionario no exercicio do seu emprego, onde sempre serviu bem.

Comprehendem perfeitamente os nobres deputados que a minha censura consiste unicamente na tolerancia do governo quanto á coexistencia de dous empregados incompativeis por sua natureza. Ainda digo mais: o conhecimento que tenho da moralidade do digno director da penitenciaria, o alto conceito que formo do seu caracter, me fazem crer que elle não precisa de fiscal no cumprimento de seus deveres (*apoiados*), porque é um cidadão muito respeitavel. Mas a minha censura procede da violação da lei, procede da tolerancia do governo na coexistencia, no mesmo estabelecimento, de dous empregados incompativeis por sua propria natureza.

Sr. presidente, a hora vai muito adiantada e eu ainda preciso de fazer algumas considerações sobre os emprestimos feitos do sr. barão do Rio-Claro e do sr. commendador Ferreira ; mas serei breve, para não fatigar mais a casa. (*Não apoiados.*)

Senhores, o emprestimo contrahido pelo presidente da provincia com os srs. barão do Rio Claro e commendador Ferreira tem sido muito preconisado, e no emtanto eu entendo que forão inconvenientes, considerados, quer debaixo do ponto de vista economico, quer debaixo do ponto de vista politico.

Considerando debaixo do ponto de vista economico, o emprestimo contrahido com o sr. barão do Rio-Claro é censuravel.

O presidente da provincia não podia lançar mão deste expediente sem que tivesse verificado o excesso da receita do orçamento, as sobras das despezas decretadas e o saldo do fim do exercicio ; porque só na insufficiencia destes meios é que podia lançar mão de operações de credito, como a lei do orçamento o autorizára.

No emtanto s. exc., antes de verificadas estas tres condições da lei, lançou mão da 4ª, a de operações de credito.

O SR. ABRANCHES :—Porque antes teve necessidade de dinheiro.

O SR. BENEVIDES :—Foi uma violação da lei do orçamento.

O SR. L. CHAVES :— Não havia de pagar os empregados publicos ?

O SR. BENEVIDES :— Se s. exc. teve necessidade urgente de violar a lei, devia sujeitar os emprestimos, com seus motivos, á nossa approvação (*apoiados da opposição*), para receber um *bill* de indemnidade (*muito bem da opposição*) ; mas violar a lei, não respeitar a nossa soberania e conservar-se silencioso até hoje, é um attentado altamente censuravel, e mesmo reprehensivel.

O SR. VALLADÃO :—E' sempre a politica da inercia.

UMA VOZ :—Havia necessidade de dinheiro

O SR. BENEVIDES :—A minha questão é da lei do orçamento, que diz expressamente que o governo fica autorizado a fazer operações de credito, mas depois que se aproveitar, primeiro, do excesso da receita que verificar-se no exercicio da lei, se este não for sufficiente...

O SR. ABRANCHES : — Depois do exercicio ; mas dentro do exercicio não havia dinheiro.

O SR. BENEVIDES :—... segundo, das sobras das despezas decretadas; terceiro, depois que verificasse a insufficiencia do saldo que houvesse no fim do exercicio.

O SR. BICUDO :— Mas não havia dinheiro no cofre.

O SR. BENEVIDES :—Não vamos levantar o arbitrio como regra de proceder do governo ; defendamos primeiro a soberania da assembléa, restauremos o imperio da lei, se queremos fazer

neste paiz costumes politicos. (*Apoiados da opposição.*)

O emprestimo feito pelo presidente da provincia foi uma violação da lei do orçamento.

O SR. ABRANCHES :—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES :—O presidente não podia de fazer operações credito senão nas condições estabelecidas pela lei e depois de esgotados os recursos por ella prescriptos.

O SR. M. AFFONSO :—Houve força maior.

O SR. BENEVIDES :—Se o presidente teve razão de força maior para violar a lei, precisa de nosso *bill* de indemnidade. (*apoiados da opposição*); porque nós somos juizes dos casos de força maior. Porque s.exc. até hoje não sujeitou os emprestimos, com seus fundamentos, á nossa approvação? (*Muito bem da opposição.*)

Se houve caso de força maior, o presidente tinha obrigação de dizer á assembléa. O estado financeiro da provincia era este; os recursos que me destes erão insufficientes para salvar as finanças da provincia ; razão por que vi me obrigado a contrahir um emprestimo, e peço a vossa approvação. Nenhum de nós negaria o seu beneplacito, o seu assentimento, se porventura se convencesse de que s. exc. havia salvado as nossas finanças, o credito da provincia ; mas violar a lei do orçamento, exceder a autorização é manter-se em silencio mysterioso até hoje, é zombar de nossa soberania. (*Apoiados da opposição.*)

O SR. VALLADÃO :—E' pouco caso.

O SR. BENEVIDES :—Eu disse que censurava o emprestimo, por diversas razões ; expendi a primeira, agora tratarei da segunda.

Ainda quando todas as condições estabelecidas pela lei do orçamento tivessem sido cumpridas e respeitadas pelo presidente da provincia, a operação de credito feita por s.exc. foi erronea, não merece applausos, merece, pelo contrario, censura.

Entende-se ordinariamente que, quando a provincia autoriza operações de credito, considera a erecção de titulos da divida publica fundada. Esta é a regra. Podem circumstancias economicas ou politicas aconselhar que a divida fluctuante seja preferivel em um momento dado á divida fundada; mas ordinariamente é preferivel o recurso dos titulos de divida fundada, a emissão de apolices. S. exc., a meu vêr, commetteu um erro, preferindo o emprestimo que contrahiu á emissão de titulos da divida publica, erro não só theorico e pratico, mas erro local, erro nas circumstancias actuaes da provincia, porque o orçamento actual seria menos onerado com os juros de titulos de uma divida fundada, do que com o pagamento do capital e juros de 380 contos. De sorte que s.exc. veio aggravar a nossa situação financeira com o emprestimo. O emprestimo, sem premio, do sr. barão do Rio-Claro foi uma doação que s.exc. o sr. presidente não podia nem devia aventar.

Digo, finalmente, que o emprestimo teve inconveniente politico. Atirarei o pensamento, e confio no criterio do muito digno auditorio, para comprehender que o desenvolvimento desta these me collocaria em terreno escabroso. Apenas direi que considero o emprestimo como inconveniente politico, por causa de questões pendentes ao tempo do mesmo emprestimo, questões pessoaes e inconvenientes, para cuja solução o governo da provincia pesou com sua influencia.

O SR. ABRANCHES :—O presidente não podia, por considerações pessoaes, sacrificar o interesse publico.

O SR. BENEVIDES :—O nobre deputado comprehende bem onde vai o meu pensamento.

Eu disse que convenienças politicas devião ter obstado um governo prudente a aceitar o emprestimo gratuito, porque o governo, com tal procedimento, ia pesar com sua influencia em questões politicas pessoaes, a respeito de cuja decisão o governo se deve collocar sempre superior e em região sempre inaccessivel á malignidade individual.

Não digo que a intenção do governo fosse esta ou aquella ; não digo que a intenção do credor fosse esta ou aquella ; mas o que digo é que pendentes questões politicas, em cuja decisão esse cidadão tem interesse, o governo da provincia não devia aceitar tal emprestimo, porque com o peso de sua influencia, de sua autoridade, ia cooperar para situações a respeito das quaes o governo deve se collocar sempre indifferente, deve proceder de modo que não seja unicamente, mas que pareça ser neutro. Não basta que o homem seja virtuoso, é tambem mister que proceda de modo que pareça sel o na sociedade, sobre tudo quando se é depositario da autoridade publica. A apparencia imprudente póde fazer julgar se um homem como não virtuoso, quando o é. Neste sentido é que eu fallo. Não perscruto, nem tenho competencia para perscrutar intenções ; é dominio para mim sempre muito sagrado : mas o que digo é que os factos se podem prestar a interpretações inconvenientes, apparencias para as quaes o governo devêra ter tido a prudencia de não haver cooperado.

Sr. presidente, a hora está esgotada ; os meus collegas com razão devem éstar cançados (*não apoiados*)...

O SR. M. AFFONSO :—Estamos ouvindo-o com mui o gosto.

O SR. BENEVIDES :—... eu me acho tambem fatigado, e por isso, tendo ainda algumas considerações que fazer, não obstante dou por concluidas, declarando que voto contra o projecto de lei de força, porque o considero como um voto de confiança ao governo, e mais, porque elle vem trazer para a provincia um augmento de despeza de conto e tantos contos; e eu não comprehendo que na actualidade, com um grande *deficit* de mil contos de réis, haja coragem de se augmentar a força publica.

Tenho concluido. (*Muito bem ! muito bem !*)

O SR. PRESIDENTE declara que é feriado o dia seguinte, e levanta-se a sessão ás 3 1/4 da tarde.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia 15, e levanta a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

30ª Sessão ordinaria

AOS 15 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Cidade de Casa-Branca. — Aposentadoria. — Posturas. — Alteração de lei. — Divisas. — Illuminação de Campinas. — *Discursos dos srs. Benevides, Luiz Silverio, Cintra e P. Egydio.* — Comprimento ao sr. bispo. — *Observações e requerimento do sr. Leitão.* — Estrada de ferro de Bragança. — *Observações, pela ordem, dos srs. Almeida e Silva e L. Silverio.* — Freguezia do Bom Jesus da Ribeira. — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Força policial. — *Discurso do sr. Abranches.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Benevides, P. Egydio, Almeida e Silva, Rodrigues Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Abranches, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, Tobias, U. Cintra, Ferreira Alves, P. Eduardo, L. Silverio, Bicudo, R. Ferreira, P. Machado, Marques da Silva, M. Affonso e Leonel; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, participando que apresentou a s. exc. o sr. presidente da provincia o decreto n. 34, que concede privilegio e garantia de juros á companhia que se organizar para uma estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim. — Inteirada.

Outro do mesmo, enviando um do inspector do thesouro, acompanhado de requerimento do collector de rendas provinciaes de Taubaté, pedindo augmento de porcentagem. — A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando o do dr. chefe de policia, solicitando providencias para que a illuminação a gaz se estenda na rua da Gloria até a casa n. 46. — A' mesma commissão.

Outro do mesmo, enviando as informações prestadas pelas camaras da capital e Atibaia sobre o projecto n. 93, que trata de divisas entre Juquery e Atibaia. — A' commissão de estatistica.

Outro do mesmo, enviando um do inspector do thesouro, acompanhado da relação da divida passiva da provincia, na importancia de trinta e tres contos novecentos e trinta e oito mil e cinco réis, e dos documentos que a justificão. — A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, communicando que apresentou ao governo o projecto sob n. 36, alterando as divisas entre S. Luiz, villa da Natividade e Bairro-Alto. — Inteirada.

Outro da camara da villa de Lençóes, reclamando contra o projecto que eleva á freguezia a capella da Fortaleza, do seu municipio. — A' commissão de estatistica.

Outro da camara de S. Luiz de Parahytinga, propondo a elevação do ordenado do respectivo porteiro a 200$000. — A' commissão de camaras.

REQUERIMENTOS

Um dos professores Francisco José Soares de Souza e d. Rosalia Augusta do Amor Divino, pedindo quota para aluguel de casa. — A' commissão de fazenda.

Outro do conego Joaquim Anselmo de Oliveira, pedindo para accumular os vencimentos de professor jubilado de theologia aos de capellão da casa de correcção.

PARECERES

« A commissão de fazenda, tendo apresentado a esta assembléa o projecto de lei de orçamento para o futuro exercicio de 1872 a 1873, vem restituir os requerimentos, officios e representações juntos, que teve em vista quando confeccionou o mesmo projecto, cuja materia ficou prejudicada, por ter sido mais ou menos attendida, conforme pareceu lhe de conveniencia publica, e compativel com o estado financeiro da provincia.

Sala das conferencias das commissões, 15 de Março de 1872. — *Escobar.* — *U. Cintra.* — Padre *Bicudo.*»

Para ser discutido opportunamente.

« A commissão de fazenda, examinando o requerimento do professor Antonio Gabriel Franzen e os documentos que o instruem, verificou que o dito professor não ficou avulso pela extincção do seminario de Sant'Anna, visto que foi desde logo considerado como substituto dos professores da capital em seus impedimentos; e sendo o dever do substituto estar prompto para supprir as faltas dos impedidos, esta mesma promptidão deve ser considerada como exercicio, visto que o professor substituto não póde ausentar-se sem licença, e nem occupar-se em serviço algum incompativel com o exercicio do magisterio.

E', pois, a commissão de parecer que seja attendido o pedido do dito professor, e, portanto, offerece a commissão da assembléa o seguinte projecto

N. 124

« Fica o governo autorisado a pagar ao professor Antonio Gabriel Franzen a quantia de 269$300, de suas gratificações cahidas em exercicio findo, depois de liquidadas convenientemente.

Sala das conferencias, 15 de Março de 1872. — Padre *Bicudo.* — *Escobar.* — *U. Cintra.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de constituição e justiça, considerando o requerimento de Camillo José Pires e outros cidadãos residentes no municipio do Belém de Jundiahy, capitalistas e fazendeiros, os quaes pedem privilegio por 90 annos para construirem uma estrada de ferro de bitola estreita, afim de dar facil e barato transporte á producção do mesmo municipio, exigindo ape-

nas a garantia de 7 % sobre o capital de 800:000$ durante a construcção ; é de parecer que se lhes defira, por isso que é uma empresa local que importará á provincia um ligeiro onus sujeito a ulterior indemnisação. A commissão abstem-se de discutir os embaraços que os concessionarios poderão encontrar da parte da companhia Paulista, se quizerem dirigir a sua via ferrea para Jundiahy, porquanto, não só poderá haver acordo mediante os esforços da administração quando houver de contratar com os mesmos concessionarios, senão tambem, não fixando o ponto terminal, poderão estes procurar a projectada linha de Bragança para o entroncamento, evitando assim a questão com a companhia Paulista.

E, pois, offerece o seguinte projecto de lei

N. 125

A assembléa legislativa da provincia de São Paulo decreta :

Art. 1.º E' concedido privilegio exclusivo por 90 annos a Camillo José Pires, Antonio Alves Cardoso, Florencio Corrêa Pupo da Silveira, Bento Pires d'Avila, Pedro Soares Penteado, dr. Thomé Pires d'Avila Netto, major Antonio Moreira Lima, Julio Joly Junior e Eugenio Joly, para, por si sós ou incorporando companhia, construirem uma estrada de ferro, de bitola estreita, que, partindo da villa do Belém de Jundiahy, encontre a estrada de ferro de Jundiahy a Santos, ou dirija-se a outra estrada, como melhor convier aos interesses do mesmo municipio.

§ 1.º O governo concederá garantia de juros de 7 % ao capital de 800:000$, sómente durante a construcção da estrada e pela importancia que *bona fide* for despendida.

§ 2.º Approvado o projecto definitivo da linha, que será feita a expensas dos concessionarios ou da companhia que organizarem, o governo marcará o prazo de 18 mezes para a conclusão e abertura da estrada ao trafego, se o ponto terminal de entroncamento for fixado em estrada de ferro já concluida.

§ 3.º As quantias despendidas pela provincia, para pagamento do juro garantido, serão restituidas aos cofres, e mais o respectivo juro, até completa solução, logo que a empresa obtenha lucro, divisivel por seus accionistas, excedente de 10 %, e só pelo excesso será feita a restituição.

§ 4.º Ao governo fica salvo o direito de fixar e regular as tarifas, nos termos do contrato que for feito de acordo com os empresarios.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 15 de Março de 1872. —*F. Alves.—P. Egydio.*»

Dispensado de impressão a requerimento do sr. P. Egydio, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

«A commissão de fazenda vem dar seu parecer sobre o requerimento do cidadão João Ribeiro dos Santos Camargo, em que, propondo-se a organizar um banco de credito real com o capital de 10,000:000$, para fazer emprestimos á lavoura, ao juro de 8 % e a longos prazos, na fórma da lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864 e do decreto n. 1,471 de 3 de Junho de 1865, pede á provincia o auxilio de 1 % annualmente sobre esse capital, o que importa uma subvenção annual de 100:000$.

No intuito de dizer todo o seu pensamento sobre o grave assumpto do requerimento, a commissão considerará em primeiro lugar a idéa fundamental delle, analysará depois a subvenção pedida, e exporá finalmente qual a providencia que lhe parece mais acertada.

I

A creação e desenvolvimento de instituições de credito hypothecario, sobre as bases lançadas pela lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864 e do decreto n. 1,471 de 3 de Junho de 1865, é questão vital para a lavoura, que evidentemente fina-se á mingua de capitaes.

São tres as necessidades da lavoura :— braços, capitaes e estradas. A primeira e ultima têm sido mais ou menos attendidas pela assembléa provincial, dentro dos limites de sua competencia, pela animação dada á immigração e colonisação, e garantia de juros ás empresas de linhas ferreas. A segunda, porém, tem sido de todo descurada. A assembléa provincial não deu ainda passo algum no sentido de animar a creação dos bancos de credito territorial.

A industria agricola não acompanha o commercio em suas evoluções rapidas : pelo contrario, caminha de vagar, e sómente de anno em anno, e por fracções pequenas, reproduz o capital nella empregado : o trabalho da terra é lento. Dahi resulta a necessidade dos bancos de credito territorial, unicos que podem, por seu engenhoso mecanismo, proporcionar á lavoura capitaes compativeis com a sua natureza particular, isto é, a longo prazo e baixo juro. Foi este o principal motivo da reforma hypothecaria. A despeito, porém, dessa reforma, ainda não se fundárão entre nós essas instituições especiaes de credito. Entretanto, a lavoura debate-se em afflictivas precisões de capitaes. Póde-se dizer sem temeridade que está ella sem credito. Os proprios commissarios, que erão os seus banqueiros naturaes, actualmente recusão lhe emprestimos. Estudando-se attentamente a situação economica do paiz, reconhece-se que os capitaes fogem apavorados da lavoura, e que sómente os seduz uma collocação segura, embora pouco lucrativa. Ninguem se illuda com a animação que encontrão na praça do Rio de Janeiro todas as empresas novas ; é esse um grave symptoma do mal-estar da lavoura. Se lá existe avultada cópia de capitaes, não é senão porque estão fugitivos da lavoura e evitão-n'a cautelosos, como se fôra um perigoso emprego. Nà dolorosa provação por que ella está passando, como poderá operar a substituição do trabalho escravo pelo livre, se lhe falta o elemento essencial da transformação—o capital ? !

Esta situação deploravel não póde continuar por muito tempo: urge dar capitaes á lavoura a baixo juro e longo prazo, sob pena de caminhar-ella para uma banca-rôta.

Assim, pois, está fóra de toda a controversia a necessidade urgente da creação de bancos territoriaes. A moratoria, de que alguns se lembrão, seria um presente funesto; faria mais mal do que bem, visto como tirar-lhe-hia absolutamente o credito. Ella produziria entre nós os mesmos effeitos maleficos que produziu na Prussia, depois da guerra *dos sete annos*. E demais, os emprestimos hypothecarios a longo termo,—a dez, vinte e trinta annos, e baixo juro, não serão a melhor das moratorias, a moratoria sem descredito?!

II

Entrando na materia da petição, começa a commissão por estabelecer a questão nos seguintes termos:—A subvenção pedida, será incentivo efficaz para a fundação das sociedades especiaes de credito territorial?

A commissão, se bem que encontre em seu caminho a questão de saber se a subvenção pedida importa ou não um pesado onus para o cofre provincial, e outrosim se ha ou não inconveniente nesta especie de subvenção, em que a provincia, tutelando directamente a lavoura, paga por ella 1 % aos capitalistas; todavia as deixa de parte, preferindo considerar o auxilio pedido no ponto de vista de sua efficacia, isto é, com respeito ao grande fim que se tem em mira. Mas, para verificar-se se é efficaz, e até que ponto, esse auxilio ou subvenção, torna-se necessario passar em revista as causas que entre nós têm embaraçado a fundação das sociedades especiaes de credito rural.

A reforma hypothecaria, que é incontestavelmente uma das nossas melhores leis, não é isenta de defeitos. Elles devem ser antes imputados ás condições especiaes do nosso paiz do que ao legislador. As nossas circumstancias não comportavão a applicação em todo o seu rigor do systema allemão. A transcripção entre nós não induz a prova do dominio, e pelo que respeita á inscripção, as hypothecas legaes das mulheres casadas, menores e interdictos valem contra terceiros, ainda que não especialisadas e inscriptas. Daqui resulta que a segurança do capitalista nunca é completa, como seria para desejar. Fez-se o que era possivel no sentido de facilitar a creação desta especie de sociedades de credito; mas não se fez tudo, visto como era forçoso ceder á força das circumstancias.

Além desta razão legal, ha outras de caracter economico.

Os capitaes, naturalmente timidos, fogem da novidade; o desconhecido jámais os tenta ou seduz. Em seu gyro elles tendem sempre para as collocações seguras, autorisadas e sanccionádas pela experiencia.

O credito publico fundou-se entre nós com difficuldades. Os titulos da divida publica não tiverão a principio facil curso. Os nossos primeiros bancos tambem lutárão nos primeiros tempos com graves difficuldades, antes que vissem o seu papel inspirar confiança ao publico. Ora, entre nós esta especie de instituições de credito ainda é uma novidade. Accresce que em nosso paiz, paiz novo e pobre de capitaes, a taxa do juro é ordinariamente alta.

A maior, porém, e a mais grave difficuldade que se offerece á creação dos bancos territoriaes, é a escravatura. O escravo entra por muito no valor da propriedade territorial; representa ordinariamente metade desse valor. Tomar em linha de conta o escravo, é acceitar como elemento de calculo um valor precario e variavel; abstrahir delle é abstrahir da producção, é abstrahir da renda, é, por assim dizer, considerar a propriedade como inculta. Ora, o que póde valer uma propriedade inculta em um paiz quasi tão vasto como a Europa, e em que os terrenos incultos tanto superabundão?! Esta consideração tem, nos tempos que correm, particular procedencia:—a idéa da emancipação já fez a sua primeira conquista...

As causas que temos assignalado, se bem que de diversa natureza, têm um ponto commum, e é que todas actuão do mesmo modo, isto é, inspirando desconfiança aos capitalistas. Portanto, o remedio para modificar a acção malefica dessas causas, deve consistir em inspirar aos capitaes a maior confiança possivel. Ora, para esse grande effeito, o auxilio de 1 % é de todo o ponto inefficaz. Essa modesta subvenção não dá aos capitaes a segurança e tranquillidade que elles desejão. A pequenhez do meio contrasta singularmente com a grandeza do fim.

III

Se não tem lugar a subvenção pedida, que providencia se deverá tomar?

Todo o successo dos bancos territoriaes depende do livre curso das letras hypothecarias. Emittindo e negociando as letras hypothecarias, ellas chamão a si o capital que adiantárão á lavoura, habilitando-se dessa arte para novos emprestimos, que por sua vez justificão e autorisão nova emissão. Deste modo taes estabelecimentos mobilisão o capital que adiantão á lavoura, e, por pequeno que seja o seu capital, podem fazer emprestimos consideraveis. Entre nós, o limite posto á reproducção successiva desta operação é o decuplo do capital, nos termos do decreto n. 1,471 de 3 de Junho de 1865. Assim, pois, um banco, com o capital de dez mil contos, póde fazer emprestimos até a avultada quantia de cem mil contos. Tudo, porém, depende da livre e franca circulação dos bilhetes hypothecarios.

Para este effeito, os paizes em que funccionão taes estabelecimentos, dão a esses titulos muitos privilegios, favores e isenções.

Em França consignou-se uma quantia avultada para ser empregada em letras hypothecarias, e decretárão-se a favor de taes titulos tantos privilegios quantos concedemos aos titulos de divida publica. Na Allemanha ha alguns estabelecimentos de credito rural que repousão sobre a responsabilidade do Estado ou das administrações provinciaes.

O banco de Munich, fundado em 1835, não emitte letras hypothecarias—mas bilhetes ao portador, que têm curso forçado, sendo recebidos como moedá nas estações publicas e nos pagamentos judiciarios.

Algumas das providencias que a commissão poderia lembrar, no sentido de inspirar confiança ás letras hypothecarias e tornar a sua circulação ampla e livre, estão fóra da competencia da assembléa provincial. Entretanto, ella lembra uma medida que está dentro das suas attribuições e que talvez produza o desejado effeito: é a de garantir a provincia o juro de 7 % aos capitaes que se empenharem nestas instituições de credito.

E' certo que essa garantia de juros, sendo restricta ao capital do banco, não será efficaz para animar a circulação das letras hypothecarias, cuja emissão póde ser o decuplo desse capital; mas sel-o-ha, entretanto, para facilitar a organização da companhia. Uma vez constituido o banco rural, se as letras hypothecarias não circularem com facilidade, será então occasião de a assembléa provincial tomar por si, ou solicitar dos supremos poderes, as providencias que as circumstancias aconselharem como mais convenientes para remover esse embaraço. Entretanto, não é de esperar que se entorpeça a circulação das letras, porque ellas terão, além da massa geral das hypothecas, a garantia do capital do banco, com juros garantidos, e a do fundo de reserva. Neste assumpto não é possivel fazer tudo de uma vez.

Estender a garantia de juros ás operações do banco, isto é, garantir juro ás successivas emissões de letras hypothecarias, é medida mais grave, que a commissão não se anima a propor.

A garantia de juros sobre o capital póde ser nominal, desde que o banco tenha boa direcção; tanto mais que, além dos emprestimos hypothecarios, lhe são facultadas outras operações, como sejão as de conta corrente, emprego em compra de bilhetes do thesouro e outras.

Na Allemanha, alguns governos têm garantido integralmente até um certo limite, préviamente marcado, as transacções das associações de proprietarios. Entretanto, essa garantia nunca se tornou effectiva; tem sido nominal.

Quando, porém, entre nós a garantia não fosse nominal, o sacrificio que fizesse a provincia seria largamente compensado pelo progresso da lavoura e excesso da producção agricola, que, sob a influencia benefica destas instituições de credito, infallivelmente apparecerião.

Desenganemo-nos: sem sacrificios não é possivel fundar entre nós o credito rural. Se outros paizes mais adiantados, com superabundancia de capitaes e de braços, e em que a propriedade territorial constitue uma riqueza real, fizerão graves sacrificios para fundar e desenvolver o credito agricola, como poderemos nos poupar a esses sacrificios?

Quem quer o fim deve empregar os meios.

Se temos concedido garantia de juros ás empresas de linhas ferreas principalmente como auxilio á lavoura, porque motivo não prestaremos igual favor ás instituições de credito rural, que incontestavelmente prestão á producção serviços ainda mais efficazes? Cousa notavel! Entre nós toma se ao serio quantá empresa apparece; despende-se inutilmente muito dinheiro, mas tudo se nega á industria agricola, que tudo nos dá!!

A commissão acha exagerado o capital de 10,000:000$ com que o peticionario pretende organizar o banco territorial, não só porque o mecanismo destas instituições de credito lhes permitte fazer emprestimos muito além do seu capital, como ainda porque neste ensaio, ou antes na tentativa de aclimar em nosso paiz instituições estranhas, pede a prudencia que se comece com mais modestia. A metade desse capital parece muito sufficiente.

As associações dos proprietarios, funccionando no interesse exclusivo dos devedores, sem deduzir lucro algum para si, são incontestavelmente mais vantajosas á lavoura do que as associações dos capitalistas, que funccionão no interesse de si proprios, tirando lucro de suas operações. Na Allemanha as instituições de credito rural, que mais abundão, são as de proprietarios; as associações de capitalistas são raras, sendo neste genero o banco de Munich o unico notavel. Infelizmente, porém, nada faz esperar que taes associações se estabeleção entre nós, como seria para desejar, attenta a especialidade de circumstancias da nossa lavoura.

A commissão conclue o seu parecer, offerecendo o seguinte projecto de lei:

N. 126

A assembléa legislativa provincial decreta:

Artigo unico. Fica o governo autorisado a conceder a garantia de juros de 7 % até o capital maximo de 5,000:000$, á associação de credito agricola que organizar o cidadão João Ribeiro dos Santos Camargo, para fazer emprestimos hypothecarios á lavoura, a largo prazo, e juro de 8 %, na fórma da lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864 e decreto n. 1,461 de 3 de Junho de 1865.

Revogadas as disposições contrarias.

Sala das commissões, 15 de Março de 1872.

—Padre *Bicudo.—U.Cintra.—Escobar*, vencido.»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 127

« A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro de Jundiacanga, municipio de Campo Largo de Sorocaba.

Paço da assembléa de S. Paulo, 15 de Março de 1872. *L. Ferreira.—R. Pombo.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

CIDADE DE CASA BRANCA

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 77 deste anno, que eleva a villa de Casa Branca á categoria de cidade.

APOSENTADORIA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 99 deste anno, que autoriza o governo a aposentar o rvd. João Baptista de Oliveira, capellão do extincto seminario de educandos.

O SR. VALLADÃO requer e obtem dispensa de intersticio em favor deste projecto.

POSTURAS

São approvadas, em 2ª discussão, as de n. 30 deste anno, de Casa Branca, e em 3ª as de n. 8 deste anno, de S. José dos Campos.

O SR. U. CINTRA requer e obtem dispensa de intersticio em favor das de Casa Branca.

ALTERAÇÃO DE LEI

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 119 deste anno, que altera o art. 5º da lei n. 49 de 2 de Abril de 1871.

O SR. ZEFERINO requer e obtem dispensa de intersticio em favor deste projecto.

DIVISAS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 74, que restabelece as divisas entre Arêas e Silveiras.

E' dispensado o intersticio a requerimento do sr. Celidonio.

ILLUMINAÇÃO DE CAMPINAS

Entra em 3ª discussão o projecto n. 86, que autoriza a camara de Campinas a contratar a illuminação daquella cidade, a gaz.

O sr. Benevides :—Sr. presidente, voto contra o parecer da commissão, especialmente attendendo ás circumstancias financeiras da provincia.

Sei que a minha palavra é impotente *(não apoiados)*, sei que o meu voto é indifferente á casa (*não apoiados*) ; sei que o meu voto me impopularisa : mas parece-me que o deputado provincial, na presente situação financeira, deve immolar a sua popularidade, deve immolar tudo para salvar o credito da provincia, para restabelecer suas finanças, que estão á porta de uma banca-rota infallivel.

O SR. L. CHAVES E ESCOBAR :—Apoiado ; muito bem !

O SR. BENEVIDES :—Nós não somos obrigados a sacrificar os interesses publicos, as finanças da provincia, por mais justas que sejão as pretenções, por mais convenientes e respeitaveis que sejão os interesses que a ellas se ligão. Nós cavamos um abysmo em que a provincia tem de precipitar-se ; o orçamento breve entrará em discussão, e é extraordinario que, apezar de um *deficit* previsto, estejamos todos os dias votando despezas com certeza de não termos meios para satisfazel-as.

O SR. L. CHAVES E ESCOBAR :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—Assim, senhores, não sei onde ir a provincia buscar 33:000$ por anno para subvencionar esta illuminação pedida para a cidade de Campinas.

O SR. L. CHAVES :—Nas estradas de ferro que estão-se construindo.

O SR. BENEVIDES :—Eu não sou infenso á illuminação de Campinas, senhores; mas entendo que a satisfação desta necessidade deve ser adiada para tempos mais prosperos.

Voto contra o parecer, porque entendo que nós não temos meios no orçamento para satisfazer a esta subvenção. Voto contra, ainda, por outras razões.

A illuminação é um serviço puramente municipal, de sorte que deve ser sempre feito com recursos municipaes. Quando estes sejão insufficientes, e que o poder provincial reconheça a indispensabilidade e urgencia da satisfação desse serviço, o meio será augmentar esses recursos até poder habilitar a municipalidade a satisfazer essa necessidade.

Quando, porém, as fontes de rendas municipaes estejão por assim dizer esgotadas, e o melhoramento seja indispensavel, então a provincia deve vir em auxilio Mas a provincia auxilía os serviços municipaes quando os provinciaes tenhão sido satisfeitos e possão sel-o regularmente.

Mas, quando temos um *deficit*, quando não temos recursos para satisfação das despezas ordinarias provinciaes....

O SR. ESCOBAR :—Quando precisamos de estradas.

O SR. BENEVIDES : —... quando não temos estradas, quando não temos recursos, para nossas despezas fixas ; penso que a assembléa não obrará com muita prudencia, votando semelhante subvenção.

O SR. ESCOBAR :—E pensa muito bem.

O SR. BENEVIDES :—Acresce ainda, senhores, que isto é um máo precedente ; não vejo razão para que um municipio tenha preferencia sobre outros.

O SR. L. SILVERIO .—O municipio de Campinas não tem recebido um só real desta assembléa.

O SR. BENEVIDES :—Essa não é a questão. Se nós subvencionamos hoje a municipalidade de Campinas ; se já subvencionámos a da capital e a de Santos, amanhã todas as municipalidades da provincia virão pedir subvenção...

O SR. ESCOBAR :—E com igual direito.

O SR. BENEVIDES :—...e com igual direito. E, senhores, onde iremos buscar meios para isso, onde iremos parar, subvencionando a todas as municipalidades da provincia com 30:000$? !

Por essa razão, voto contra o parecer. Já temos no orçamento uma verba de cento e tantos contos de réis para a illuminação a gaz desta capital ; temos uma de 18 contos e tanto para a de Santos...

O SR. ESCOBAR : — Uma de 12:000$, que já existe para a de Campinas.

O SR. BENEVIDES :— ... uma de 12:000$ para a de Campinas.

Parece-me portanto que este precedente que vamos estabelecer deve ser muito funesto.

O SR. L. SILVERIO :—O precedente já está estabelecido.

O SR. BENEVIDES :—Já ha dous ; agora vamos estabelecer o terceiro.

Amanhã, senhores, como já disse, virão todos os municipios da provincia pedir subvenção, e nós não teremos razões para negar. E, pergunto eu : depois destas subvenções todas, o que resultará ? Resultará que o serviço municipal será desclassificado, perderá a natureza de serviço municipal.

O SR. L. SILVERIO :—O municipio de Campinas não recebeu uma subvenção sequer.

O SR. BENEVIDES ; — Não contesto ; mas a questão não é essa.

O SR. ESCOBAR :—E o beneficio da estrada de ferro para Campinas ?

O SR. BENEVIDES :—Não contesto que o municipio de Campinas seja muito importante, que mereça mesmo o auxilio da assembléa provincial, que seja um dos que mais concorrem para a renda publica...

O SR. L. SILVERIO :—E' o primeiro que concorre.

O SR. BENEVIDES :— ... mas entendo que não estamos presentemente nas circumstancias de votar esta subvenção

O SR. L. SILVERIO :—Mas para a capital votarão.

O SR. BENEVIDES :—S. Paulo, como capital da provincia, como séde do governo, está em uma razão especialissima.

O SR. L. SILVERIO :—E Campinas está na razão de carregar com a carga.

O SR. BENEVIDES:—Por conseguinte, esse precedente não póde aproveitar aos outros municipios.

E depois, senhores, eu sou avesso a privilegios ; e nas circumstancias especiaes desta provincia, em que vejo uma tendencia muito manifesta de exploração dos interesses publicos pelos particulares...

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. P. EGYDIO :—Nesse ponto, muito bem.

O SR. BENEVIDES :—... em nome do estado financeiro dos cofres provinciaes, em nome da honestidade e dignidade publica, impugno em these a concessão de privilegios, a ver se os negocios publicos tomão uma direcção mais salutar, mais moralisadora.

OS SRS. L. CHAVES E ABRANCHES :— Muito bem !

E' apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte ;

EMENDA

« Supprima-se o art. 3º do projecto.—*Benevides.*»

O sr. Luiz Silverio:—Sr. presidente, sinto dentro da alma que o meu nobre collega e amigo, muito digno representante pelo 1º districto, residente nesta capital, tivesse tomado a palavra contra este projecto que devia merecer a sua sympathia e bem assim a protecção desta assembléa.

Digo que sinto, senhores, porque o nobre deputado, illustrado e justo como é, deve saber perfeitamente que o municipio de Campinas, sendo, como é, aquelle que mais concorre para a riqueza da provincia, para as suas rendas, entretanto é tambem aquelle que é considerado como o verdadeiro enteado da provincia desde 1859 até hoje. Digo isto, porque, recorrendo ás leis provinciaes não só de 1859 para cá, como até as anteriores, de 1858 a 1835, época em que forão inauguradas as assembléas provinciaes, por uma estatistica feita das verbas votadas para aquelle municipio, verifiquei que, durante essa immensidade de annos, a municipalidade de Campinas não recebeu um auxilio nem de 30:000$000 ! Entretanto, senhores, que para outras têm-se dado grandes quotas ! Será justo que aquelle municipio, que concorre annualmente com 350:000$ de impostos, como posso provar, não tenha direito a um auxilio de 33:000$ para sua illuminação, por parte da provincia, ao passo que outros têm sempre quotas de 10 e 12 contos para suas obras municipaes ?

O SR. ESCOBAR :—Esses são os que mais precisão, porque não têm recursos.

O SR. L. SILVERIO :—Oh senhores ! Pois porque um municipio é rico, segue-se que tenha obrigação de carregar com as despezas dos outros ?

O SR. ESCOBAR :—Os ricos têm obrigação de dar esmolas aos pobres.

O SR. L. SILVERIO :—Admira, sr. presidente, que o nobre deputado, tão illustrado como é, venha aqui manifestar idéas de communismo !

Por ser rico o municipio de Campinas, terá elle obrigação de carregar com os outros, não merece desta assembléa um insignificante auxilio, unicamente porque não tem aqui uma voz forte que defenda seus direitos ? (*Não apoiados.*)

O SR. BENEVIDES :—O nobre deputado é muito digno defensor daquelle municipio.

O SR. L. SILVERIO :—Não sou, porque se o fosse, o meu pedido, fundado no direito e na justiça, teria a aceitação desta assembléa.

Senhores, uma vez por todas, é preciso que vos convençais de que não tenho interesse pessoal meu, nem de pessoa de minha familia, neste negocio.

O SR. BENEVIDES :—Ninguem era capaz de suppor isso.

O SR. L. SILVERIO :—Quaes os auxilios que tem tido o municipio de Campinas por par-

te da provincia, senhores? Peço aos nobres deputados que m'os mostrem. (*Pausa.*)

E' até irrisorio de se dizer que um municipio, que concorre annualmente com 350 contos de réis para as rendas da provincia, tenha como recompensa disso cinco professores publicos que vencem 4:250$, dous coadjutores que vencem 400$ e uma pequena força policial, que até já foi mantida pelo proprio municipio em algum tempo!

Eis a remuneração a tanto trabalho, a tantos sacrificios daquelle municipio! Eis a remuneração a 350:000$ que paga de impostos annualmente. Ainda não contente com isto, vai a assembléa, ainda este anno, sobrecarregar a lavoura, e portanto aquelle importante municipio, muito especialmente, com mais impostos.

Os illustres membros da commissão de fazenda, no orçamento que apresentárão ultimamente, estabelecêrão ainda um imposto sobre a lavoura, que vai importar á cidade de Campinas não menos de 38 a 40:000$ annuaes; entretanto que não contestei a utilidade e necessidade dessa imposição. Por conseguinte, esta subvenção que se reclama, de 33:000$, póde ser deduzida desses 40 e tantos contos...

O SR. P. EGYDIO:—E note-se que a lei não obriga; ésta subvenção fica dependente do criterio do governo; será dada, se este julgar necessario.

O SR. L. SILVERIO:—Sr. presidente, já tive occasião de dizer nesta casa que Campinas, á sua propria custa, tem feito todos os seus melhoramentos municipaes, como sejão: um templo, em que se tem despendido, como v. exc. ha de saber, mais de 300:000$; a casa da camara municipal, em cuja reconstrucção gastou-se o anno passado para mais de 10:000$; um hospital de morpheticos, um dito de caridade, em construcção; fez-se um bom theatro, e, senhores, até estradas publicas têm sido reparadas á custa dos habitantes daquelle municipio, como ultimamente o fôra a que daquella cidade segue á de Mogy mirim (e appello para o nobre deputado residente na cidade de Mogy-mirim), que foi feita por fazendeiros.

O SR. U. CINTRA:—E' exacto, e não gastárão menos de 12:000$000.

O SR. L. SILVERIO:—A estrada do Amparo para Campinas é igualmente feita por campineiros, assim como a do Belém; e ainda ha pouco forão multados dous individuos daquelle municipio por não haverem concorrido para melhoramento desta ordem; um delles foi o sr. barão de Atibaia, e o outro o sr. Pinto Ferraz; um em 800 e tantos mil rêis, e outro em 700 e tantos, e isto, como disse, por não haverem concorrido para o melhoramento de uma estrada; e para que estrada? Para uma estrada provincial, senhores!

No emtanto, sr. presidente, este municipio que, como venho de dizer, tantos serviços ha prestado, tantos sacrificios tem feito, não recebe um real sequer em remuneração; e dizem os nobres deputados que é injustiça concorrer a assembléa provincial com 33:000$ annuaes para um serviço tão urgente como aquelle reclamado por aquelle municipio, que ha despendido não menos de 400:000$000 com seus melhoramentos; quando é innegavel que extraordinariamente ha concorrido para o augmento das rendas provinciaes!

Senhores, seria uma clamorosa injustiça negar a assembléa esto auxilio, quando, além das considerações que tenho adduzido, é certo ainda que, de 1859 para cá, não tem aquelle municipio recebido, repito, um real dos cofres publicos; quando annualmente concorre, como disse, com a quantia de 350 contos, para os cofres da provincia. Este municipio, senhores, concorre com suas rendas para todos os outros; entretanto, torno a repetir, não recebe remuneração alguma por parte dos cofres provinciaes; é um municipio que tem marchado sempre na vanguarda de todos os outros, relativamente a melhoramentos não só materiaes, como ainda moraes, especialmente quanto á instrucção, tanto assim que conta não menos de 11 ou 12 escolas particulares, além das publicas, frequentadas por mais de 600 alumnos, sustentadas á custa dos municipes.

Este municipio, senhores, tão importante e tão prestante, vem hoje pedir um pequeno auxilio para uma de suas mais urgentes necessidades, e quer-se-lhe negar!

Sr. presidente, além desta subvenção tão urgentemente reclamada, não se exige no orçamento nem um real mais para qualquer outro serviço; e além disso devem notar os nobres deputados que esta subvenção poderá ser dada nestes tres ou quatro annos; não é para já; porque, como sabe a casa, os trabalhos inherentes áquelle serviço da illuminação demandão de longo periodo; e, senão, appéllo para o exemplo desta capital.

Conseguintemente, a razão economica, de falta de rendas, não deve prevalecer na presente questão, porque não vem alterar as despezas do orçamento.

Peço, senhores, a approvação deste projecto, não como favor, mas como um acto de justiça; porque, como já disse, Campinas, não tendo recebido remuneração alguma da provincia, ha mais de 12 annos, tem justo titulo a exigir esta subvenção, como uma pequena reparação ás injustiças de que tem sido constantemente victima ha tantos annos. E, pois, em nome do direito e da justiça, peço para este projecto a benevola protecção dos nobres deputados meus collegas.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA

«A camara creará impostos com applicação especial á illuminação; e á proporção que for augmentnado a verba de impostos, irá di-

minuindo o auxilio da provincia.—*L. Chaves.*»

O sr. Ulhôa Cintra:—Sr. presidente, tres razões me trazem á tribuna.

A primeira, para explicar o meu voto em relação á materia de que nos occupamos; a segunda, por tratar-se de uma questão que diz respeito ao districto que me honrou com um assento nesta casa, em terceiro lugar, finalmente, pelo respeito e amizade que voto ao distincto deputado pelo 1º districto, que impugnou o projecto.

As razões em que se fundou o nobre deputado para combater este projecto forão de tres ordens: o estado financeiro dos cofres da provincia; a contrariedade que o nobre deputado vota a privilegios; e o máo precedente que vai esta assembléa crear, se porventura passar esta medida.

Quanto á primeira das razões alludidas pelo illustre deputado, me parece não ter procedencia, porque, comquanto o estado financeiro da provincia não seja lisonjeiro (o que nós todos reconhecemos), entretanto é certo que, quando a illuminação tenha de existir em Campinas, o estado financeiro da provincia será melhor.

Nem é possivel concordar com o nobre deputado que em época mais ou menos de tres ou quatro annos ainda tenhamos de ajuizar o estado da provincia do mesmo modo porque o fazemos actualmente. Tenho, sr presidente, fé robusta de que esta nossa bella provincia não poderá soffrer tanto quanto os nobres deputados pensão.

A encorporação da companhia, construcção do gazometro e outros trabalhos demandão talvez de dous a tres annos, e seria muito para lastimar que a esse tempo ainda o estado financeiro da provincia fosse tão precario que uma despeza de 33:000$ viesse oneral-a de modo a compromettel-a.

Acompanho o nobre deputado na sua idéa contraria aos privilegios; pois tambem entendo que esta assembléa necessita tomar uma deliberação energica para que não se continue a solicitar privilegios com tanta sofrequidão como um meio de especulação (*apoiados; muito bem*); mas no presente caso não se dá privilegio a um individuo determinado, dá-se autorização á camara municipal para contratar esse serviço com quem melhores condições offerecer. Por isso, aceitando os principios do nobre deputado, não posso entretanto applical-os á questão vertente, visto como a camara municipal não fica obrigada a conceder o privilegio a um individuo certo e determinado, e sim a quem melhores condições offerecer.

Disse ainda o nobre deputado que era um máo exemplo dar-se subvenção a um municipio que não é superior aos outros, que tambem podem pedil-a.

Sr. presidente, quando mesmo o nobre deputado não quizesse aceitar a consideração feita pelo nosso collega residente em Campinas, de que aquelle municipio acha se em uma condição toda excepcional, **porque é o mais productor da** provincia, e póde-se dizer mesmo do imperio; quando, digo, este argumento não fosse procedente, com a emenda apresentada pelo nobre deputado residente em Taubaté, desappareceria toda a opposição do nobre deputado residente na capital, porquanto essa emenda dispõe que a camara municipal creará impostos que diminuão gradualmente a despeza com esta subvenção.

O sr. L. Chaves:—A' medida que a cidade for augmentando.

O sr. U. Cintra:—Esta emenda é aceita pelo nobre deputado residente em Campinas...

O sr. L. Silverio:—Sem duvida.

O sr. U. Cintra:—... ella estabelece meios para a subvenção ir diminuindo á proporção que os impostos forem crescendo, e assim me parece que a argumentação do nobre deputado não tem mais razão de ser.

Explicarei agora a razão por que votei contra este projecto em 1ª discussão, e hoje tomo parte no debate em sentido favoravel.

Votei contra a emenda do nobre deputado residente em Campinas, porque entendi que o nosso fim era um e unico, porém os meios erão differentes: o nobre deputado entendeu que com esta emenda substitutiva chegaria mais depressa a seu fim; eu entendi que attingia ao mesmo alvo, sem perda de tempo e dos nossos estylos, sustentando o parecer da commissão, e por isso votei a favor deste; não tendo nunca em vista votar contra o projecto, porque não era possivel que, interessando esta materia a uma localidade do 3º districto, eu viesse contrariar os interesses do districto que me deu um assento nesta casa.

Eis por que, sr. presidente, eu não posso deixar de votar pelo projecto em discussão e de explicar como o fiz a divergencia que tive do meu honrado collega de districto, residente em Campinas.

O sr. L. Silverio:—O nobre deputado não precisa explicar-se; eu estou convencido da sua boa vontade.

O sr. Paulo Egydio:—Sr. presidente, não posso consentir que se encerre o presente debate sem que eu exponha á casa os motivos que me levárão a elaborar, na qualidade de membro da commissão de constituição e justiça, o parecer, cuja conclusão é hoje o projecto que se discute.

Este projecto deve merecer, como muito bem disse o nobre deputado residente em Campinas, as sympathias desta assembléa: pois trata de satisfazer a uma necessidade publica ha muito tempo reclamada por aquella importantissima municipalidade, necessidade que não póde ser satisfeita sem que a mesma municipalidade seja auxiliada, na fórma da lei, pela provincia.

O sr. L. Silverio:—E' a unica cousa que pedimos.

O sr. Benevides:—A minha questão é de meios, que não temos.

O sr. L. Silverio:—Para outras cousas temos.

O sr. Benevides:—Não tem sido com meu voto.

O SR. P. EGYDIO:—E este meio, sem o qual a commissão entende que aquella municipalidade não póde levar a effeito semelhante melhoramento, é tanto mais importante, tanto mais reclamado, quanto é certo, como ponderou o mesmo nobre deputado, que o municipio de Campinas tem sido até hoje considerado como entulho da provincia.

Vou, porém, responder ao honrado membro que estabeleceu a questão no terreno economico.

Neste ponto basta-me reflectir, como o honrado membro que me precedeu, que, não podendo o melhoramento de que se trata ser realizado em breve tempo...

O SR. L. SILVERIO:—Em menos de quatro ou cinco annos.

O SR. P. EGYDIO:—... em menos de quatro ou cinco annos, como diz o nobre deputado, é bem natural, senão muito provavel, que a esse tempo a provincia de S. Paulo esteja desembaraçada...

O SR. BENEVIDES:—Eu acho que estará peior.

O SR. P. EGYDIO:—... das difficuldades financeiras em que se acha hoje.

O SR. BENEVIDES:—Ha de estar em peior situação financeira.

O SR. P. EGYDIO:—Não póde estar em peior situação...

O SR. ESCOBAR:—Ninguem póde asseverar isso.

O SR. P. EGYDIO:—... porque tudo converge para esta situação melhorar.

O SR. ESCOBAR:—Mas tudo póde falhar.

O SR. BENEVIDES:—Tudo converge para provar, porque não se equilibra os orçamentos.

O SR. P. EGYDIO:—Acompanho o nobre deputado, que impugnou o projecto, nas judiciosas observações que fez quanto á necessidade que ha a assembléa provincial de mostrar por actos, por uma deliberação, que ella não acolhe com bons olhos, com sympathia, os agiotás, os especuladores politicos. Não quero que a assembléa de minha provincia seja considerada como um instrumento para a sociedade dos especuladores politicos; e a commissão cogitou justamente deste ponto, quando, não declinando nome de individuo algum, estabeleceu no art. 1º que a camara ficasse autorizada a contratar com quem melhores condições offerecesse. A commissão remetteu a questão á municipalidade, porque, por sua natureza e essencia, affecta á economia e governo municipal, e ainda mais, porque á camara não será difficil escolher entre mil pretendentes que porventura appareção.

O SR. BENEVIDES:—Nesse ponto ninguem combateu.

O SR. P. EGYDIO:—O nobre deputado combateu a subvenção.

E' verdade que o projecto autoriza o governo a conceder essa subvenção; mas é apenas autorização, e esta o nobre deputado sabe que fica dependente do criterio do governo, dependente das circumstancias pecuniares, economicas e financeiras ao tempo em que tiver de ser concedida semelhante subvenção.

O SR. ABRANCHES:—Então, depois de feito o contrato, o presidente póde, apreciando a situação financeira da provincia, negar a subvenção?

O SR. P. EGYDIO:—O nobre deputado não póde contestar que a autorização fica dependente do criterio do governo; do contrario, não é autorização.

O SR. ABRANCHES:—Mas, uma vez feito o contrato, ha de por força cumpril-o.

O SR. P. EGYDIO:—Sem duvida; depois de feito o contrato, tem rigorosa necessidade...

O SR. BENEVIDES:—Mas, em assumpto municipal, o presidente da provincia tem intervenção legal?

O SR. P. EGYDIO:—Tem, para fazer contratos. A parte competente para fazer o contrato é o governo.

O SR. BENEVIDES:—Em assumpto municipal, o presidente tem intervenção legitima, salvo por via de recurso?

O parecer ainda tem este lado vulneravel.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, é preciso que eu diga que, se porventura se entender conveniente mostrar mais patentemente que nós visamos apenas o bem publico, que não visamos o interesse particular...

O SR. L. CHAVES:—Ninguem contesta.

O SR. BENEVIDES:—Nem é preciso que o nobre deputado se justifique; ninguem é capaz de fazer semelhante insinuação, e muito menos eu. Nem me dirigi tambem a nenhum dos pretendentes. O que disse foi que, em these, era preciso resistir a esta tendencia para concessão de privilegios.

O SR. P. EGYDIO:—... mas, se porventura for preciso, por actos que partão desta assembléa, mostrar com mais evidencia que ella cura neste negocio apenas do bem publico e não de interesses individuaes, estou prompto a votar por uma emenda determinando que seja intransferivel o privilegio, uma vez concedido.

O SR. L. CHAVES:—Isso é indispensavel como uma medida geral; não se deve conceder privilegio nenhum sem essa clausula.

O SR. P. EGYDIO:—Porque, sr. presidente, é preciso ficar bem claro que a assembléa, quando vê-se na necessidade de curar do individuo, fal-o indirectamente, porque seu principal *desideratum* é a realização do bem publico, embora nelle se ache envolvido o individual.

Portanto, sr. presidente, se a illuminação a gaz na cidade de Campinas depender da intransmissibilidade do privilegio, eu, *totis viribus*, acompanho o nobre deputado em qualquer emenda nesse sentido. E tambem, se porventura a realização deste melhoramento depender da passagem da emenda do nobre deputado residente em Taubaté, eu votarei por ella. O que quero é que a as-

sembléa provincial mostre ao municipio de Campinas que faz justiça ao seu reclamo, e que ha de concorrer, quanto em si estiver, para se realizar um melhoramento de que ha muito elle tem necessidade e reclama.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« O privilegio concedido ao contratante será intransmissivel.—*Luiz Silverio.* »

O sr. Abranches:—Sr. presidente, se o respeito, se a sympathia, se a amizade que voto aos membros desta casa, fossem motivos sufficientes para me guiarem no procedimento que devo ter em relação aos projectos que aqui se discutem, declaro com franqueza que, na presente questão, meu voto não poderia de modo algum ser negativo.

Mas, sr. presidente, v exc. comprehende que acima das affeições do coração estão os interesses vitaes da provincia; e eu entendo que, se votasse por este projecto, deixar-me-hia levar mais pelos meus sentimentos de amizade do que pelos dictames de minha consciencia.

V. exc. tem visto a attitude que hei assumido nesta assembléa com relação a estes projectos, que tendem a obrigar a provincia a fazer grandes despezas, e entre esses aquelle de que se trata, sem duvida nenhuma occupa um lugar...

O sr. L. Silverio:—Mas é uma despeza para daqui a quatro ou cinco annos.

O sr. Abranches:—...pois com sua adopção tem a provincia de despender annualmente 33:000$000.

Diz o nobre deputado que esta quantia só será despendida daqui a quatro ou cinco annos. Mas eu creio que, se hoje, attento o seu estado financeiro, a provincia não póde, não deve concorrer com o auxilio de 33:000$ para a illuminação a gaz da cidade de Campinas, muito menos o poderá fazer daqui a quatro ou cinco annos, porque não precisamos ter olhos de lynce para lobrigarmos o futuro que nos aguarda. Daqui a alguns annos, sr presidente, a provincia terá suas rendas talvez mais decrescidas do que hoje, e as suas despezas mais consideravelmente augmentadas.

O sr. U. Cintra:—Não apoiado.

O sr. Abranches:—Eu já expliquei este meu pensamento; já mostrei que depois da lei de 28 de Setembro, a lavoura, a principal fonte de rendas, ha de passar por uma crise tremenda.

O sr. Benevides:—Apoiado.

Então a crise social não ha de produzir seus effeitos?

O sr. Abranches:—Depois, as rendas hão de augmentar novamente; mas por algum tempo hão de permanecer estacionarias, e praza a Deus que não vão diminuindo progressivamente.

Pretendia, sr. presidente, votar contra este projecto, sem justificar meu voto; mas o debate que se travou impelliu-me a esta tribuna, afim de fazer algumas ligeiras considerações.

Voto contra o projecto pelas razões adduzidas pelo nobre deputado residente nesta capital e eleito pelo 1º districto, isto é, porque o estado financeiro da provincia não comporta a despeza neile consagrada.

Voto contra o projecto, porque entendo que a sua materia diz respeito unicamente ás municipalidades; a questão de illuminação é puramente municipal; e se a assembléa provincial tivesse de concorrer com auxilios ás municipalidades, de preferencia devia fazel-o áquellas que têm uma renda muito insignificante, e que não podem occorrer as suas primeiras necessidades, e não á de Campinas, que é uma das mais ricas da provincia de S. Paulo, e, por isso mesmo, tém uma renda bastante avultada, bastante grande para satisfazer suas despezas.

O sr. U. Cintra:—De sorte que o premio que Campinas deve ter é o castigo.

O sr. Abranches:—Está enganado. O nobre deputado quer saber quanto recebeu aquelle municipio este anno?

O sr. L. Silverio:—Quanto?

O sr. Abranches:—Cento e muitos contos para pagamento de juros da companhia Paulista, além do mais.

O sr. L. Silverio:—Então veja o norte quanto recebeu.

O sr. U. Cintra:—Isso é da provincia.

O sr. Abranches:—O que é verdade, é que aquelle municipio tem sempre tido boas quotas no orçamento para suas estradas e outras despezas.

O sr. L. Silverio:—São estradas geraes.

O sr. U. Cintra dá um aparte.

O sr. Abranches:—Mas esses 20:000$ não forão gastos; os nobres deputados sabem que o orçamento do anno passado está quasi inteiro, não tem sido cumprido, ao passo que as garantias de juros vão se pagando.

Por estas razões voto contra o projecto, porque me parece que a provincia de S. Paulo não póde de modo nenhum concorrer com um auxilio, que não está nas forças de seus cofres, para uma obra que é essencialmente municipal.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o projecto com as emendas dos srs. L. Chaves e L. Silverio; sendo rejeitada a do sr Benevides.

COMPRIMENTO AO SR. BISPO

O sr. Leitão requer urgencia para offerecer um requerimento.

A casa concede a urgencia.

O sr. Leitão (*pela ordem*):—Sr. presidente, é sabido que hontem chegou a esta capital o exm. sr. d. Pedro Maria de Lacerda, bispo da diocese do Rio de Janeiro.

Certo dos sentimentos religiosos e do respeito e veneração pelos chefes da igreja catholica, que nutrem os membros desta casa, e parecendo-me, além disso, um dever de cortezia, a que não

devemos faltar, não duvido apresentar a indicação e requerimento que passo a ler (*Lê*).

Como vê a assembléa, proponho a nomeação de uma commissão de cinco membros desta casa, para ir, em nome della, comprimentar s. exc. revma., e testemunhar-lhe o nosso respeito e adhesão á sua sagrada pessoa, bem como o nosso prazer e contentamento pela sua presença nesta capital.

Limito-me ás poucas palavras que hei dito, para motivar e justificar a indicação que tenho a honra de offerecer á consideração da assembléa, mesmo em respeito á magnitude do assumpto.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se nomêe uma commissão de cinco membros desta assembléa, para, em nome della, ir comprimentar ao exm. e revm. bispo do Rio de Janeiro, que se acha nesta capital.—*F. Leitão.*»

O SR PRESIDENTE nomêa para membros desta commissão, os srs. padre Tobias, Abranches, Benevides, Rodrigues Alves e Freitas Leitão.

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 102 deste anno, que concede garantia de juros de 7 % sobre o capital de 1.400:000$, para a construcção de uma linha ferrea do ponto mais conveniente da linha Ingleza á cidade de Bragança.

E' dispensado o intersticio a requerimento do sr. F. Alves, em favor deste projecto.

O sr. Almeida e Silva (*pela ordem*): —Pedi a palavra com acanhamento, senhores, para expôr á consideração desta assembléa algumas duvidas, que a commissão de redacção encontrou no conjuncto dos artigos propostos pela camara municipal de Campinas.

Aquella camara apresentou uma proposta a esta assembléa, regularisando o lançamento, arbitramento e cobrança dos impostos creados para a matriz nova da mesma cidade.

A commissão de redacção entendeu que não podia redigir, englobadamente, esses artigos sobre proposta da camara municipal.

Vou explicar o modo de entender da commissão:

A commissão, pelo seu relator, entende que não póde redigir a proposta da camara municipal de Campinas, porque ella encerra em si materias diversas, que têm canaes competentes e modos diversos de serem executadas. Assim a regularisação da cobrança dos impostos, que é toda municipal, não depende da sancção; apenas ha a publicação; no entretanto que a autorisação para emprestimo depende de sancção. A commissão, pois, com justa causa, vê se embaraçada, de cujo embaraço sahirá pela resolução que a respeito tomar a assembléa.

A camara municipal de Campinas, regulando o lançamento deste imposto, remetteu a esta assembléa uma proposta, que, sendo remettida á commissão respectiva, esta deu seu parecer a respeito, declarando que fossem os artigos discutidos e approvados.

Entre estes artigos, porém, que forão propostos pela camara municipal da cidade de Campinas, autorisa-se o directorio das obras da matriz a contrahir um emprestimo da quantia de 100:000$ ao juro de 12 % ao anno.

A commissão vacillou na redacção deste artigo, não obstante ser materia vencida, approvada em todas as discussões, passando pelos tramites legaes.

No entretanto, a commissão de redacção, entendendo que os regulamentos de impostos, propostos pelas camaras, não demandão de sancção, e apenas publicação por ordem do presidente; entendendo que este emprestimo é materia que deve ser sujeita á sancção...

O SR. L. SILVERIO:—Está visto.

O SR. A. E SILVA:—...entende a commissão que a assembléa deve dar uma outra fórma a esta proposta, ou separal a, ou resolver do melhor modo em sua sabedoria; porquanto, tendo-se suscitado questões nesta casa relativamente aos emprestimos de 10:000$ para Sorocaba e 40:000$ para Santos, admira-me como igualmente não se tivesse suscitado por este de 100:000$000.

O SR. ZEFERINO:—Passou desapercebido.

O SR. A. E SILVA:—E' mesmo de suppor que, tendo sido este regulamento dispensado de impressão e de leitura, tivesse passado desapercido e sem conhecimento da casa; esta minha presumpção acaba de ser confirmada, em apartes, por alguns collegas.

Daqui, sr. presidente, a necessidade de serem todos os projectos de lei e posturas impressos, como bem disse o nosso collega o sr. dr. Pedro Vicente, para termos pleno conhecimento.

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida.

O SR. A. E SILVA:—Além disso, me parece que a lei não póde ser incluida nesta proposta, dependendo esse artigo de um projecto especial e separado.

O SR. L. SILVERIO:—Como postura, não póde.

O SR. A. E SILVA:—O regulamento de impostos não tem sancção do presidente; apenas tem de ser publicado; entretanto, nesse regulamento acha-se incluido o emprestimo que deve ser sanccionado...

O SR. L. SILVERIO:—E' projecto de lei, não é postura. Peço-lhe que leia o parecer da commissão.

O SR. A. E SILVA:—A commissão é verdade que declarou que fosse considerado como projecto de lei de camaras; mas ha projectos de lei de camaras que necessitão de sancção: por exemplo, o emprestimo; assim como ha outras propostas que não precisão de sancção, apenas têm a publicação por ordem do governo; cousas diversas, que precisão ser discriminadas para ter o andamento preciso, dentro dos limites da exequibilidade.

O SR. L. SILVERIO:—Pois é isso; este é o projecto.

O SR. A. E SILVA:—Entendo que este artigo não devia ser incluido nesta proposta da camara municipal, quando tratava de regular impostos; e sim que devêra ser um projecto especial, para

ser discutido,afim de não acontecer o que se deu, de passar sem conhecimento desta assembléa.

O SR. ZEFERINO :—Apoiado.

O SR. A. E SILVA :—Além disto, apresento o alvitre da separação desta materia daquella do regulamento; porque, passando, como passou nesta casa, por todos os tramites legaes e com conhecimento ao menos presumivel da assembléa, entendo que é lei da provincia : e neste caso, fica ao menos ao arbitrio do presidente da provincia sanccionar ou não,pois é, me parece, o melhor alvitre, ou aquelle que for resolvido por esta assembléa.

O SR. BENEVIDES :—A casa não votou com conhecimento de causa : não é lei.

O SR. A. E SILVA :—Levantei a questão, para qúe a assembléa resolvesse-a do melhor modo que entender.

Sr. presidente, tanto é certo que a assembléa não teve conhecimento do assumpto, que é até inconstitucional esta disposição, visto como o art. 11 § 3º do acto addicional autorisa apenas as camaras a contrahirem emprestimos para occorrerem ás suas necessidades ; e o projecto autorisa o directorio das obras da matriz a contrahir esse mesmo emprestimo. Por este lado, vê-se a sua inconstitucionalidade.

Eu respeito muito o nobre deputado, relator da commissão de camaras...

O SR. L. SILVERIO :—Eu darei a razão.

O SR. A. E SILVA :—... é provavel que o nobre deputado pense diversamente daquillo que entendo ; por certo tomará a palavra e dará á casa explicações que satisfação ; e nós, membros da commissão, cumpriremos o nosso dever em vista da resolução que for tomada por esta assembléa, e salvaremos a nossa responsabilidade moral.

O sr. Luiz Silverio:—Sr. presidente, devo uma explicação ao nobre collega, relator da commissão de redacção, quanto a uma censura..., não direi censura, quanto a observações que fez.

O SR. A. E SILVA :—Não era capaz de censurar ao nobre deputado.

O SR. L. SILVERIO :—Acredito que não fosse ; mas, mesmo quando fosse, estou prompto a responder pelos meus actos.

O SR. A. E SILVA :—A commissão o que queria era sahir da difficuldade em que se achava.

O SR. L. SILVERIO :—Já declarei que não considero como censura, e que o nobre deputado não podia ter intenção de censurar-me ; mas quero explicar o procedimento da commissão.

Appareceu esta proposta da camara municipal de Campinas, para que se promulgasse um regulamento, tendente a estabelecer se um meio de fazer-se effectiva a cobrança de um imposto,creado por uma lei provincial de 4 de Março de 1854. Eu entendi que esta proposta da camara não era sobre impostos ; mas pedir uma lei para que se alterasse um regulamento, creio que feito pelo sr. Josino, que substituisse a este de 4 de Março.

Este regulamento dado pelo sr. Josino, poz a camara em difficuldades, sobre o modo de fazer-se esta cobrança ; porque lhe era impossivel fazer um calculo exacto do numero de arrobas que produzião aquellas fazendas mais importantes, e mesmo aquellas de menor escala. Estabeleceu-se uma barreira em Jundiahy ; esta barreira não deu bons resultados. Nomeou-se um procurador para proceder á cobrança nas fazendas ; tambem não produziu este meio, bons effeitos.

Este anno, reuniu-se a camara municipal, e concorreu a esta reunião o directorio da matriz nova, composto de tres jurisconsultos ; estes discutirão sobre o meio de que se devia lançar mão para a fiscalisação e cobrança deste imposto do modo mais facil e conveniente; e então resolvêrão formular este regulamento, que sujeitei á approvação da assembléa, como uma lei.

Não é, portanto, um imposto ; é uma lei proposta pela camara municipal, assim como é uma autorisação para contrahir emprestimo, vender terrenos, etc., que tambem são propostas das camaras municipaes.

Mas o acto legislativo é ou uma resolução, ou um decreto,e neste caso é um decreto,porque não se refere a interpretação de lei, nem a interesses individuaes, e sim a interesses da municipalidade. Por isso dei parecer para que fosse votado isto como projecto de lei, não como posturas, porque ia revogar um regulamento provincial.

O SR. BICUDO :—Revogar?

O SR. L. SILVERIO :—Alterar completamente a lei que estabeleceu este imposto ; não é lei de posturas : é uma lei provincial ; estabelece este imposto, assim como se tem estabelecido capitações para outras localidades.

Eis a razão porque a commissão entendeu que não devia offerecer como posturas, e sim como lei provincial.

E' verdade que,entre um desses artigos, havia um que pedia autorisação para a contracção de um emprestimo de 100:000$, em beneficio das obras da matriz nova, para ser pago com os productos do imposto em favor da mesma matriz.

Declaro que achei irregular este emprestimo ; não achei bem organizado este artigo...

O SR. M. AFFONSO :—O meio de obtel-o era irregular.

O SR. L. SILVERIO :—Se fosse o emprestimo para a camara, não havia duvida Nesse dia tinha eu muitos artigos de posturas para examinar; estava com muito trabalho ; de modo que passou me isto desapercebido, pensando que a autorisação era para a camara; se tivesse lido com attenção, não quereria de modo algum que passasse no meio de outros artigos, como que para aproveitar do favor dos outros para a sua passagem ; suppuz que era um emprestimo para a camara municipal.

Mas, em vista das duvidas offerecidas pelo nobre deputado, duvidas que acho muito attendiveis, proponho que se separe este artigo para separadamente ser discutido.

O SR. BENEVIDES :—Que seja offerecido em projecto especial para ser discutido.

O SR. L. SILVERIO :—Neste caso vou offerecer um requerimento.

E' apoiado, e sem debate approvado, o seguinte

ficar, sem duvida alguma, que, durante sua administração, nenhuma nomeação de confiança politica foi conferida aos adversarios da situação.

O SR. P. EGYDIO: — Não apoiado.

O SR. ABRANCHES: — Não se póde dizer que um governo ultrapassa as raias da verdadeira tolerancia, quando nomêa individuos de credo adverso para empregos que não são de confiança politica...

O SR. VALLADÃO: — Ahi vem o emplasto.

O SR. ABRANCHES: —... porque então a administração não seria tolerante; ao contrario, seria exclusivista; e o nobre deputado mesmo reconhece que nestes tempos que correm, bem como em todos os tempos, os partidos exclusivistas estragão-se por si mesmos.

O SR. VALLADÃO: — Eu queria ouvir o nobre deputado em Guaratinguetá...

O SR. ABRANCHES: — Foi esta sempre a minha linguagem; em questões de politica, entendo, como os nobres deputados, que não se póde fazer concessões aos adversarios; eu nunca as farei; mas, quando não se trata de empregos de confiança politica, devemos apenas apreciar o merito e procural o onde estiver, preferindo os amigos em identidade de habilitações.

O SR. BENEVIDES: — *Est modus in rebus.*

O SR. VALLADÃO: — E' verdade

O SR. ABRANCHES: — O nobre deputado disse-nos ainda, que o silencio que tem guardado a imprensa desta capital, em relação ao sr. dr. Costa Pereira, não póde ser interpretado unicamente de modo favoravel á sua administração; póde ser tambem considerado como uma opposição inerte.

O SR. VALLADÃO: — O silencio dos tumulos!

O SR. ABRANCHES: — E' preciso que o honrado membro desconheça inteiramente o caracter paulista, para avançar semelhante asserção.

O SR. VALLADÃO: — Isso foi *in illo tempore.*

O SR. ABRANCHES: — O nobre deputado deve saber que, quando a opinião publica de uma provincia se manifesta contra o administrador della, o seu éco mais importante é a imprensa. Foi assim que a imprensa desta capital estigmatisou a fatal administração do sr. conselheiro Tavares Bastos.

O SR. VALLADÃO: — Isso foi por causas anormaes.

O SR. ABRANCHES: — Foi assim que a imprensa profligou outras administrações, que não me farei cargo de indicar, porque a imprensa é o éco legitimo da opinião publica nos paizes constitucionaes. (*Apoiados.*) Eu a respeito, porque desde meus tempos academicos tenho queimado incenso em seus altares.

E, quando mesmo a imprensa da provincia não fosse o éco da opinião publica, e sim de um grupo, de uma fracção descontente, ella não se conservaria silenciosa; manifestar-se-hia em toda sua pujança. Foi assim ainda que ha bem pouco tempo, quando a provincia de S. Paulo era dirigida por um de seus mais distinctos representantes, a *Opinião Conservadora* se declarou em guerra aberta ao sr. dr. Costa Pinto.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. ABRANCHES: — Pois de tão pouco tempo a esta parte, esta imprensa, sempre independente, sempre nobre e elevada, havia de descer a este ultimo grão de abjecção, e ahi, com o rosto velado pela ignominia, dizer: eu não tenho coragem para accusar um presidente de provincia que não se conserva na magestade de seu cargo! (*Apoiados, muito bem.*)

O SR. BENEVIDES: — Eu não disse isso.

O SR. ABRANCHES: — Pelo resumo do discurso de v. exc., no *Correio Paulistano*, vê se que isto foi dito.

O SR. BENEVIDES: — Não disse tal; peço a palavra.

O SR. VALLADÃO: — Peço a palavra tambem.

O SR. ABRANCHES: — O nobre deputado nos disse ainda: a opinião publica é muito difficil de ser apprehendida neste paiz; muitas vezes ella é inteiramente desconhecida, senão desvirtuada.

Mas, senhores, quaes são os meios de manifestar se a opinião publica nos paizes regidos pelo systema constitucional representativo, senão a tribuna e a imprensa? Ora, como é que se póde saber que existe a opinião publica, que ella se denuncia neste ou naquelle sentido, senão pela imprensa ou pela tribuna?

O SR. BENEVIDES: — Nos paizes regularmente constituidos.

O SR. ABRANCHES: — Se a tribuna e a imprensa não são as valvulas por onde desteude se essa opinião, eu digo: o nobre deputado não a conhece, não sabe se ella existe, e, portanto, se lhe é favoravel!

O SR. BENEVIDES: — A conclusão não é logica.

O SR. ABRANCHES: — A conclusão é esta: que a opinião publica dá-se a conhecer pela tribuna e pela imprensa.

O SR. BENEVIDES: — A opinião publica deste paiz ordinariamente gyra fóra da imprensa e fóra da tribuna. Esta é que é a verdade.

O SR. ABRANCHES: — Neste caso v. exc. não póde apanhar a opinião publica; não póde saber se ella existe ou não; falhando estes dous meios de se conhecer, a ninguem será dado aperceber se della.

Em apoio de minha opinião, eu trago a appello o que acaba de acontecer actualmente na provincia do Rio de Janeiro. A imprensa, unisona, patenteou se ali contra a lei do elemento servil; combateu esse projecto, que hoje é lei, e que como tal ou respeito, *totis viribus*, com todas as suas forças.

Dizia-se: vós não representais a opinião

REQUERIMENTO

« Requeiro que se separe o art. 17 do projecto, para formar projecto em separado, ficando este sujeito novamente á deliberação da casa.—*L. Silverio.*»

FREGUEZIA DO BOM JESUS DA RIBEIRA

O sr. Zeferino requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 12 do anno passado, que eleva á categoria de freguezia a capella do Senhor Bom Jesus da Ribeira, em Apiahy.

Entra em 1ª discussão este projecto.

E' apoiado, e sem debate approvado, o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que se ouça o ordinario a respeito do projecto.—*Abranches.*»

O sr. U. Cintra requer que as sessões sejão diariamente prorogadas por mais uma hora, e que sejão discutidas as leis annuas até ás 3 horas da tarde, e das 3 ás 4 outras materias que se achão pendentes de decisão.

Posto a votos, é approvado este requerimento.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Continúa a 2ª discussão do projecto que fixa a força policial para o anno de 1872 a 1873.

Trata-se ainda do art. 1º.

O sr. Abranches: — Sr. presidente, era costume entre os antigos, quando conduzião as victimas para o sacrificio, cobrirom-n'as de flôres: elles não as insultavão!

Assim tambem, o nobre deputado eleito pelo 1º districto e residente nesta capital, accusando o actual administrador da provincia, elevou a discussão á sua verdadeira altura; collocou-a em um ponto do qual jámais deve descer.

O nobre deputado encarou a administração por todas as faces, e, com sua eloquencia robusta, com a força da sua logica, procurou incutir no animo desta assembléa a convicção de que o presidente gere mal os negocios publicos, não cura, com o desvélo e esmero que era de desejar-se, dos momentosos interesses da provincia. Mas o nobre deputado, como era de esperar do seu caracter e do seu talento, tratou o digno administrador com delicadesa e amenidade, salvagüardou suas boas intenções; foi o primeiro a reconhecer em s. exc. muita intelligencia, muito talento e muita honestidade; entendendo, entretanto, que o caminho, que a administração traçou e tem percorrido, não é o melhor para a gestão dos negocios publicos.

Acompanho o nobre deputado em suas manifestações com relação ao illustrado presidente da provincia, isto é, que s. exc. é homem honesto á toda a prova e dotado de elevado talento; mas discordo quanto ás suas ultimas conclusões, isto é, que o sr. dr. Costa Pereira não dirige, do modo mais conveniente, os negocios da provincia; que a empuxa para o abysmo!

Assumindo esta attitude perante a assembléa e perante a provincia, o nobre deputado, a quem muito respeito e a quem voto sincera amizade e consideração...

O sr. Benevides: —Muito obrigado.

O sr. Abranches: —... disse que cumpria-lhe, em primeiro lugar, justificar-se ante seus amigos, ante o partido liberal e ante a opinião publica; que era impellido á tribuna para accusar a administração, por compromisso de honra, e não por questões mesquinhas, por questões insignificantes, por tacanhos interesses.

Acredito, sr. presidente, que as intenções de tão distincto opposicionista são as mais puras, pois julgo-o incapaz de vir á tribuna movido por outros sentimentos que não sejão os que se abrigão em seu coração; sentimentos de nobreza, e oriundos da convicção de que se acha possuido, de que realmente a actual administração da provincia não é a melhor. Eu, pois, acompanhando s. exc. *pari passu*, procurarei responder a todos os pontos de sua accusação.

O nobre deputado, encetando este importante debate, disse que não accusava o presidente actual por ser intolerante, pois reconhecia com todos nós que a administração do sr. dr. Costa Pereira tem sido a mais tolerante possivel.

Para mim a tolerancia é uma grande virtude dos partidos; e eu direi, como Mirabeau disséra na assembléa nacional franceza, e como repetiu Emilio Castelar ainda ha bem pouco tempo no congresso de Madrid, que a tolerancia politica tem seu *simile* com a tolerancia religiosa; que um attentado contra as convicções politicas é o mesmo que um attentado contra a liberdade de consciencia, e que no fôro interno, no fôro subjectivo, no dominio da consciencia nós não devemos penetrar, pois ahi só póde tocar o dedo de Deus! *(Muito bem.)*

E' preciso, senhores, que respeitemos as convicções e as crenças de nossos adversarios, para que as nossas crenças, as nossas convicções sejão por seu turno tambem respeitadas. Dahi nasce a tolerancia, que não é mais do que este mutuo respeito.

O nobre deputado reconhece que o administrador da provincia tem sido o mais tolerante que é possivel; mas nos disse que s. exc. ultrapassou as raias de uma bem entendida tolerancia, e não soube conservar a magestade do cargo!

Ora, sr. presidente, quaes forão os factos, quaes as provas adduzidas pelo honrado membro para comprovar semelhantes asserções? Onde, quando, porque modo o administrador da provincia ultrapassou as raias prescriptas por uma verdadeira e justa tolerancia? Porventura deu s. exc. as mãos aos adversarios politicos em detrimento dos interesses do seu partido? Porventura as legitimas pretenções de nossos amigos e correligionarios têm sido preteridas?

O nobre deputado póde consultar todos os actos do sr. dr. Costa Pereira, e ha de ver

publica da provincia, nem vós, que a representais no parlamento, sois seus interpretes fieis, porque as urnas não falião a verdade neste paiz.

Pois bem, travou se a luta em uma eleição senatorial, e quem venceu?

Assim, pois, sr. presidente, nós não temos outros meios que tornem conhecida a opinião publica, senão a imprensa e a tribuna.

O SR. BENEVIDES :—Eu não disse que a imprensa não é orgão da opinião publica.

O SR. ABRANCHES :—Se o nobre deputado não disse que a imprensa e a tribuna não são orgãos da opinião publica, reconhece que de facto o são.

Ora, se reconhece que são orgãos verdadeiros e legitimos da opinião da provincia...

O SR. BENEVIDES :—Da provincia, não ; a opinião publica em geral.

O SR. ABRANCHES :— E v. exc. nega que seja tambem da provincia? Não póde negar; se é geral, porque não ha de ser da provincia? Quem cede o mais, cede o menos.

O SR. BENEVIDES :—E' ; mas o silencio da imprensa não exprime o pensamento que a maioria quer.

O SR. ABRANCHES :—Pois bem, o nobre deputado reconhece que é ; entretanto, nos diz que o silencio da imprensa não póde ser interpretado favoravelmente á actual administração.

O SR. BENEVIDES :—Tem diversas interpretações

O SR. ABRANCHES :— Mas, sr. presidente, eu já disse...

O SR. BENEVIDES :— A imprensa não diz que apoia e nem combate a administração.

O SR. L. CHAVES :—A *Opinião Conservadora* apoiou, e depois calou se.

O SR. ABRANCHES :—... que a interpretação unica e verdadeira que se podia dar ao silencio da imprensa da provincia de S. Paulo, é a de ser ella favoravel á actual administração.

O SR. P. EDUARDO :—Apoiado.

O SR. ABRANCHES :— E' favoravel, visto como ella tem se manifestado sempre com toda liberdade, com toda independencia contra outros administradores.

O SR. BENEVIDES :—Não contesto.

O SR. ABRANCHES :— Porque razão, pois, havia de hoje conservar-se silenciosa, muda e queda ante o descalabro da provincia? Seria ella tocada pela verbena magica de Popilio? Era preciso, para esse indifferentismo criminoso, que o presidente tivesse por qualquer modo amordaçado a voz dessa imprensa, que tem sido sempre a valvula da opinião da provincia de S. Paulo, e o nobre deputado comprehende perfeitamente que não era este presidente e nenhum outro que seria capaz de semelhante commettimento.

Assim, pois, sr. presidente, a imprensa da provincia de S. Paulo tem prestado toda adhesão á administração do sr. dr. Costa Pereira ; visto como não a tem combatido.

O SR. F. ALVES :—Mas o *Tribuno* o accusava ou apoiava?

O SR. ABRANCHES :—Não accusava e nem apoiava.

O SR. P. EGYDIO :— O *Tribuno* apoiava.

O SR. VALLADÃO :—Dava algumas bicadazinhas.

O SR. ABRANCHES :—Demais, não se póde collocar um jornal de pequeno formato e estreita circulação, em parallelo com os orgãos de maior importancia da provincia. Ainda na hypothese de que esse periodico hostilisasse abertamente a actual administração, não se poderia dizer que elle exprimia a opinião publica, porque nós temos orgãos mais legitimos pelos quaes ella se faz sentir ; e esses, como são os que existem na capital, como são os que existem no interior da provincia, de modo nenhum têm sido hostis ao presidente actual.

Dizem os illustres opposicionistas que não se póde inferir do silencio da imprensa um apoio á administração.

O SR. BENEVIDES :— Não é consequencia logica.

O SR. ABRANCHES :—Eu não posso aceitar as conclusões tiradas pelos nobres deputados membros da opposição. Eu faço muito bom conceito da imprensa de minha provincia, e acredito que se porventura ella achasse actos censuraveis, dignos de serem estigmatisados, praticados pelo sr. dr. Costa Pereira, saberia collocar se na estacada para combatel os ; ella que tem sabido em todos os tempos cumprir os seus arduos, mas nobres deveres, não deixar-se-hia vilmente amordaçar. (*Apoiados.*)

Se, pois, a nossa imprensa jornalistica tem se conservado em silencio, se não tem tocado a rebate contra a actual administração, é porque está convicta de que não é infensa aos seus interesses, ao seu progresso, ás suas elevadas aspirações, e que pelo contrario, é harmonica, é convinhavel, consulta a melhor solução dos negocios publicos. Esta é a interpretação logica, unica, que se póde inferir da reserva da imprensa. (*Apoiados.*)

O SR. VALLADÃO :— Sem offender lhe, pergunto-lhe : o nobre deputado falla conscienciosamente?

O SR. ABRANCHES :— Pois v. exc. se convence de que, se eu não tivesse consciencia desta verdade, viria á tribuna sustental a? O nobre deputado não me conhece ainda.

O SR. VALLADÃO :— Pergunto isto sem a menor intenção de offender-lhe.

O SR. ABRANCHES :— Acredite o honrado membro que uma das cousas que mais prézo é a minha independencia.

O SR. VALLADÃO :—Sei disso.

O SR. ABRANCHES :— E creio que tenho dado provas mesmo nesta sessão.

O SR. VALLADÃO :—Sem duvida ; mas, ás vezes a gente, collocado na maioria, tem necessidade de defendel-a. Nisto não ha offensa.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado quer chamar-me para um terreno que desejo evitar.

O SR. VALLADÃO :—Então retiro o aparte.

O SR. ABRANCHES :—Garanto até a v.exc., que, se não fosse este espirito rebelde que tenho a tudo quanto é imposição, talvez hoje estivesse em opposição ao actual administrador.

O SR. BENEVIDES :—Isto agora é que carece de uma explicação.

O SR. ABRANCHES :—Não ha offensa.

O SR. BENEVIDES :—Póde-se entender que a minoria está debaixo de alguma imposição.

O SR. VALLADÃO :—Muitas vezes praticamos certos actos por condescendencia, e por isso o nobre deputado, que faz parte da maioria, para não se destacar de seus collegas, podia, por condescendencia, dizer que o sr. dr. Costa Pereira é bom administrador, etc.etc.

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—Está enganado ; se eu entendesse que o administrador actual não geria bem os negocios publicos da minha provincia, essas considerações não havião de calar no meu animo para que deixasse de vir aqui cumprir meu dever ; a não ser assim, eu degradaria o mandato com que me honrou o meu districto. (*Apoiados ; muito bem.*)

Sr. presidente, desde o principio desta sessão tenho dito que presto apoio leal e franco ao sr. dr. Costa Pereira, porque entendo que elle não tem praticado actos que mereção ser estigmatisados por esta assembléa, que não tem procedido de fórma a me autorizar a collocar-me em hostilidade á sua administração. E, se porventura assim não fôra, creia o nobre deputado e a casa toda que, com aquella independencia que costumo ter em todos os actos da minha vida, estaria nesta tribuna para cumprir o meu dever ; consideração alguma poderia deter-me, porque, diante dos interesses da provincia, não me curvo a outra consideração qualquer que não aquellas ditadas pelo cumprimento de meu dever, pelos ditames da minha consciencia !

O SR. L CHAVES :—Apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Mas, disse ainda o nobre deputado que o actual administrador da provincia, chegando a esta capital, em vez de fazer uma politica larga, uma politica generosa, pelo contrario atacanhou essa politica, não fez uma administração como se esperava de suas luzes ; que, em vez de procurar congrassar os grupos em que se achava dividido o partido conservador, adoptou o systema do equilibrio, procurou fazer com que elles continuassem divididos, e que suas forças se chocassem em um combate fratricida.

Mas, sr. presidente, como o nobre deputado provou semelhante asserção ?

Quaes forão os meios de que lançou mão o actual administrador da provincia para conservar os grupos em equilibrio, para que elles continuassem em hostilidade desabrida um contra o outro ? S. exc. não nos disse ; é uma allegação sem provas. (*Apoiados.*)

O que é verdade é que o sr. Costa Pereira, chegando á provincia de S. Paulo, achou o partido conservador dividido em dous grupos respeitaveis. O que poderia fazer s. exc. em uma época tão calamitosa como aquella em que havia assumido as rédeas da administração, e que ainda se afigurava mais sombria com a perspectiva de uma eleição disputada, a eleição senatorial ?

O presidente da provincia fez o que faria todo o homem sensato ; em vez de adstringir-se a um dos grupos, collocou-se sobranceiro a elles, não servindo as ambições de um ou de outro, desattendendo as pretenções desarrazoadas de ambos...

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES :—...pelo contrario, satisfez unicamente aos interesses legitimos de um e de outro grupo ; procurou mesmo fazer com que elles se harmonisassem.

Mas infelizmente as difficuldades erão insuperaveis; s. exc. não o conseguiu e difficilmente haverá quem o consiga antes que o partido conservador seja apeado do poder, o que devéras lamento.

O SR. BENEVIDES :—E' difficil, mas não impossivel.

O SR. ABRANCHES :— Mas, sr. presidente, o que havia de fazer o sr. Costa Pereira diante das difficuldades qne se lhe antolhavão, quando os dous grupos pleiteavão cada um por uma chapa inteiramente diversa da outra, que era aceita pelo grupo adverso ? Desejavão que o illustre presidente, desposando uma das causas, se arremessasse na luta travada entre os proprios amigos ?

Seria esta a politica que s. exc. devêra adoptar ? Ninguem o dirá !

Qual o unico alvitre a seguir em taes conjuncturas ? Era o de collocar-se acima das exigencias desses grupos. Foi exactamente o que fez s. exc., e as eleições a que se procedeu na provincia de S. Paulo correrão livres e desassombradas, como ninguem o poderá negar.

O SR. VALLADÃO :—Mas não foi isso devido á elle.

O SR. ABRANCHES :—V. exc. diz que não foi devido a elle ; pois v. exc. contesta que um presidente de provincia, quando quer envolver-se n'uma eleição, quasi sempre faz com que as urnas se pronunciem no sentido da causa que advoga ?

Se o presidente da provincia quizesse ligar-se a um dos grupos, elle não teria feito com que esse grupo, a que estivesse adstricto, pudesse entoar os hymnos da victoria ?

Mas, senhores, o presidente soube comprehender a magnitude do seu dever, a magestade do cargo que exerce, e por isso collocou se sobranceiro ás lutas, aos grupos em que se dividiu o partido, do qual é muito digno membro.

O SR. BICUDO :—E' uma injustiça que fazem a elle.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado, entre os capitulos de accusação que desenvolveu contra o actual administrador da provincia, nos disse : s. exc. violou muitas e diversas leis da

provincia de S. Paulo ; violou flagrantemente o art. 28 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842, fazendo nomeações de delegados de policia militares.

O nobre deputado articulou a sua accusação neste ponto, porque tinha sido nomeado um militar para delegado de policia da cidade da Faxina, e outro para Apiahy.

Estas nomeações provocárão grande censura da parte do nosso digno collega contra o sr. dr. Costa Pereira. Mas, indagando se as accusações eitas pelo honrado membro têm procedencia, ver-se-ha que ellas desapparecem ao menor sopro da analyse.

Sr. presidente, v. exc. não desconhece o estado a que chegárão as cousas na cidade da Faxina ; o partido conservador, dividido em duas fracções, travava uma luta fratricida, como raras vezes se vê com os proprios adversarios politicos : ali se instauravão processos a esmo, acintosamente ; ali empunhava-se o bacamarte, contra a vida do cidadão, nas ruas mais publicas da cidade...

O SR. BENEVIDES :—O meio mais acertado era ir o chefe de policia.

O SR. ABRANCHES :—...ali, a ordem publica estava abalada ; a segurança individual era nenhuma; a cidade estava em um verdadeiro estado revolucionario ; a exacerbação dos animos era de tal sorte que a qualquer hora podia travar-se um grande conflicto entre os proprios adeptos de uma crença politica !

Quererião os nobres deputados vir depois a esta tribuna perguntar ao digno presidente : Caim que fizeste dos teus irmãos ? (*Muito bem* !)

Ora, senhores, qual seria o recurso de que havia de lançar mão o presidente da provincia...

O SR. BENEVIDES :— A ida do chefe de policia.

O SR. ABRANCHES :—... nomear um cidadão da localidade ?

O SR. BENEVIDES:—Já disse que o melhor era mandar o chefe de policia.

O SR. ABRANCHES :—... era impossivel; nenhum adversario politico aceitaria o cargo. Nomear um dos membros do partido conservador, que se achava em luta e dividido ? Seria uma insensatez, porque então era o governo auxiliar um dos grupos contra o outro !

O SR. L. CHAVES :—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :—Mandar o chefe de policia, como diz o nobre deputado ? A ida do chefe de policia para a Faxina tambem era impossivel, porque nesse caso era preciso que essa autoridade se multiplicasse para ir, ao mesmo tempo, a differentes localidades onde se davão factos igualmente lamentaveis.

E demais, o chefe de policia havia ir como delegado de policia ? Não : em todo o caso, fazia-se necessaria a nomeação de delegado de policia para aquella localidade.

O que fez o presidente ?

Nomeou o sr. tenente-coronel Braga, que os nobres deputados não desconhecem (*apoiados*) ; que é muito probo, muito honesto, incapaz de adstringir-se na Faxina a qualquer dos grupos.

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida ; é um cidadão muito digno.

O SR. ABRANCHES :—Portanto, vêm os honrados membros que a intenção do presidente da provincia foi restabelecer a ordem publica alterada naquella cidade. Foi para a Faxina o sr. Braga; fez-se placidamente a eleição ; os animos se acalmárão; a luta como que desappareceu.

Conseguintemente, esta nomeação foi benefica ; esta nomeação attendeu a uma grande necessidade em que se achava um dos pontos mais importantes do 3º districto...

O SR. M. AFFONSO :—Attendeu as conveniencias da situação.

O SR. ABRANCHES :—...foi conveniente, foi o remedio para um grande mal, foi a dissipação de uma tempestade eminente ! (*Apoiados.*)

Mas, facto identico dava-se em Apiahy ; houve igualmente necessidade da nomeação de um delegado militar para aquelle ponto ; o presidente da provincia a fez. A ordem publica reclamava tambem serios cuidados ; emquanto foi necessaria a conservação dessa autoridade militar, ella ali permaneceu : desde que pôde ser dispensada, foi nomeado um cidadão muito distincto, o sr. José Corrêa Leite...

O SR. BENEVIDES :—Não aceitou, e lá está ainda um official do corpo policial.

O SR. ABRANCHES :—Bem ; senão aceitou, vê v. exc. que não era possivel fazer esta outra nomeação, senão a de um militar ; este não podia deixar de continuar, emquanto um cidadão da localidade, distincto e prestigioso, capaz de conjurar os males que a nomeação, queira aceitar este cargo.

Disse o nobre deputado que estas nomeações, para a Faxina e Apiahy, constituirão infracção do regulamento de 1842...

O SR. L. CHAVES :—Vamos a isso.

O SR. BENEVIDES :—Quanto á nomeação de delegados do corpo de policia.

O SR. ABRANCHES :—...porque por este regulamento só podem ser nomeados cidadãos que sejão residentes na localidade...

O SR. F. ALVES :—E nunca fóra do termo.

O SR. L. CHAVES :—Attendão.

O SR. ABRANCHES :—Em uma das localidades da provincia de Pernambuco, em Oricury, o juiz municipal, o sr. Lucena, foi ahi gravemente espancado, a ordem publica foi alterada...

O SR. BENEVIDES :—Desses factos de espancamentos temos muitos.

O SR. ABRANCHES :—...dava-se um facto analogo ao da Faxina e Apiahy.

O que fez o presidente de Pernambuco ? Fez a nomeação de um delegado militar...

O SR. F. ALVES :—Foi censurado...

O SR. L. CHAVES :—Sim, senhor ; foi censurado : veja adiante.

O SR. ABRANCHES :—Foi censurado este acto pela imprensa opposicionista, por offen-

sivo ao art. 26 do regulamento ; mas o supremo tribunal de justiça interpretou-o convenientemente.

O SR. F. ALVES :—A's vezes não interpreta bem.

(*Oh ! Oh ! Hilaridade.*)

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado é que ha de interpretar !

O SR. ABRANCHES :—Se um aresto do supremo tribunal de justiça não é respeitavel e não se póde aceitar como interpretação, sem duvida não poderei sujeitar-me á interpretação do nobre deputado, que acaba de honrar-me com o seu aparte (*apoiados*), embora aprecie o seu talento.

Mas, como ia dizendo, o supremo tribunal de justiça entendeu que o presidente obrára muito bem e que a interpretação que se devêra dar ao art. 26 do regulamento de 31 de Janeiro...

O SR. F. ALVES :—A conveniencia não é argumento contra a lei.

O SR. ABRANCAES :—...era que não se podia nomear delegado de policia de uma localidade um individuo, quando elle estivesse fóra dessa localidade ; mas que, uma vez que estivesse dentro do termo, podia ser nomeado, ainda mesmo que a sua residencia fosse ahi temporaria.

O SR. BENEVIDES :—De sorte que a residencia, em direito, tem uma interpretação arbitraria.

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor ; é para mostrar que não houve esse abuso tão grande, como disse o nobre deputado, que não houve esse facto horroroso.

O SR. BENEVIDES ;—Violação de lei...

O SR. ABRANCHES :—Esta é a interpretação que geralmente tem se dado ao artigo do regulamento...

O SR. BENEVIDES :—E' um abuso.

O SR. ABRANCHES : — O nobre deputado sabe perfeitamente, porque tem sido administrador de provincias, e as tem administrado com tino e talento, que em regra, em casos taes, os presidentes lanção mão sempre destas medidas...

O SR. BENEVIDES :—E' um abuso.

O SR. ABRANCHES :—E' muito commum nas provincias do norte a nomeação de delegados de policia militares, quando a ordem publica está abalada e os cidadãos residentes na localidade não podem, com a necessaria independencia e imparcialidade, exercer esse cargo.

O nobre deputado sabe que, mesmo na provincia de Minas, como disse hontem em aparte, a ordem publica foi alterada na cidade de Itajubá, e o presidente (supponho que o sr. Figueira) nomeou para lá um delegado de policia militar. Note-se que era um conflicto entre adversarios politicos, e não entre os membros de um mesmo partido.

Mas, sr. presidente, não precisamos de procurar factos desta ordem em provincias estranhas, onde são muito frequentes, maximé em o norte do imperio ; encontramol-os mesmo em nossa provincia, em grande copia, onde muitas nomeações de delegados de policia militares têm sido feitas, e ninguem ainda lembrou-se de accusar os presidentes por esse motivo.

Em 1860, quando se disputavão renhidamente uma eleição entre os proprios membros do partido conservador em Caçapava, deu-se ali um conflicto, e o sr. conselheiro Antonio José Henriques nomeou para lá um delegado militar. Para Nazareth foi igualmente nomeado um delegado militar, em consequencia de um conflicto analogo. O sr. conselheiro Nabuco nomeou delegados militares para diversos pontos.

Estes factos são notorios ; todo o mundo os conhece.

Ora, senhores, se estas nomeações têm sido dado sempre em todas as provincias, e se são actualmente consideradas muito legitimas...

O SR. L. CHAVES :—Em casos extraordinarios.

O SR. ABRANCHES :—...nos casos em que essa medida é necessaria...

O SR. BENEVIDES :—Legitimas, não ; salvo suspensão de garantias.

O SR. ABRANCHES —São considerados legitimos por um aresto.

O SR. F. ALVES :—Não é aresto.

O SR. ABRANCHES :—Como dizia, se estes factos se dão em toda a parte, e se são considerados legitimos, póde-se razoavelmente increpar o presidente da provincia de São Paulo por haver procedido ao mesmo modo ? Certo que não.

Se o presidente da provincia tivesse nomeado, não ao sr. tenente-coronel Braga, e outro official distincto que foi para o Apiahy, porém officiaes que se fossem entregar a este ou áquelle grupo ; se s.exc. não tivesse sido tão escrupuloso na escolha que fez, então os nobres deputados poderião censural-o, mas não o acto da nomeação em si. Em relação, porém, á escolha do pessoal, não ha duvida alguma que ella foi feliz, e os nobres deputados não contestão que s. exc. obrou com muita prudencia e criterio, porque conseguiu exactamente o que tinha em vista : a pacificação daquellas localidades, onde os animos se achavão por demais exacerbados e a todo o momento podia correr o sangue de nossos concidadãos e correligionarios.

Portanto, a accusação do honrado membro, neste ponto, é de todo insustentavel.

O SR. BENEVIDES :—Não apoiado ; é preciso demonstrar que não houve violação de lei.

O SR. F. ALVES :—E nem póde demonstrar.

O SR. ABRANCHES :—Já demonstrei.

O presidente da provincia violou ainda a lei do anno passado, concernente á colonização,—disse o nobre deputado.

A assembléa toda ha de recordar-se de que, não ha muitos dias, travou-se aqui grande

debate sobre este assumpto. Dizião os membos da opposição que o sr. dr. Costa Pereira merecia censura, por não ter regulamentado e executado a lei relativa á colonização; mas os deputados da maioria mostrárão cabalmente que semelhante accusação não tinha procedencia, visto como essa lei não podia ser executada com tanta presteza, já por causa do estado critico das finanças da provincia, já porque em seu art. 1º ella encerrava disposições dubias, ambiguas, que demandavão de interpretação.

Sobre este assumpto, pois, nada mais direi, por isso que essa accusação já está por demais respondida e desfeita. (*Apoiados.*)

O SR. F. ALVES: -Não apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Foi ainda o presidente da provincia censurado pelo nobre deputado, por não ter dado execução ao art. 15 da lei n. 45 do anno passado.

A assembléa da legislatura transacta, reconhecendo que esta capital precisava de um hospicio de alienados que estivesse ao par das necessidades da provincia, autorizou o governo a mandar levantar uma planta e orçamento do edificio, para nos serem presentes nesta sessão. E' a materia do art. 15 da lei n. 45 do anno passado.

Senhores, o digno administrador não se descurou deste serviço, procurou prover de remedio a esta importantissima necessidade...

O SR. F. ALVES:—E muito mal.

O SR. ABRANCHES:—S. exc. encarou a questão como devia.

Ninguem ignora as difficuldades financeiras com que s. exc. tem lutado para occorrer ás necessidades mais palpitantes da provincia. Ora, o levantamento de planta e orçamento para um edificio novo, de sobre ser dispendioso, seria inteiramente improficuo, visto como, attendendo a falta de meios, a assembléa não poderia este anno decretar semelhante obra, que devia consumir de 200 a 300:000$000.

Nestas circumstancias, s. exc. tratou de melhorar o estabelecimento actual; e de facto, sr. presidente, o hospicio de alienados tem recebido e continúa a receber melhoramentos taes, que póde por estes 20 ou 30 annos se prestar perfeitamente ao fim pio a que é destinado.

O SR. L. SILVERIO:—E com pouca despeza.

O SR. ABRANCHES:—Sim, senhor; a despeza ainda não subiu a mais de 20:000$000.

O SR. L. SILVERIO:—Nem chega a tanto.

O SR. ABRANCHES:—Ora, senhores, um governo que assim procede merece ser censurado pelo modo por que o foi pelo nobre deputado?...

O SR. L. SILVERIO:—Tem feito grandes economias.

O SR. ABRANCHES:—Sem duvida que não. Sobre este assumpto, o nobre deputado, em vez de dirigir censuras e increpações ao presidente da provincia, devia tecer-lhe encomios; porque s. exc. conseguiu o mesmo fim que a assembléa teve em vista, sem onerar os cofres publicos com uma despeza tão enorme, sem jogar os creditos da provincia de modo a poderem ser abalados!

O SR. P. EDUARDO:—Muito bem.

O SR. ABRANCHES:—Censurou tambem o illustre opposicionista a não execução da lei de 12 de Abril de 1870, que autoriza o governo a reorganizar a repartição de obras publicas.

Sr. presidente, esta lei não era imperativa, era apenas uma autorização para o governo reformar esta repartição, se julgasse necessario. Ora, não haveria obras importantes que demandassem semelhante reforma, reforma que indubitavelmente acarretava um augmento de despeza; devia o presidente fazel-a em taes conjuncturas, quando não havia dinheiro sequer para a satisfação dos compromissos de honra da provincia? Ninguem dirá que sim. Não a fazendo, s. exc. ainda prestou um grande serviço.

O SR. BENEVIDES:—De maneira que o presidente póde mais do que a lei!

O SR. ABRANCHES:—A lei deixou á apreciação do presidente a necessidade ou não necessidade da reforma; pois apenas deu autorização.

O SR. F. ALVES:—A lei é imperativa.

O SR. ABRANCHES:—Está enganado; é facultativa.

O SR. F. ALVES:—Diz—o presidente dividirá a provincia em quatro districtos: não é facultativa.

O SR. ABRANCHES:—Em primeiro lugar, a lei apenas autorizava, e o presidente podia fazer ou deixar de fazer, conforme as circumstancias; em segundo lugar, não havia necessidade nem conveniencia de semelhante reforma. A divisão da provincia em districtos trazia augmento de engenheiros, e conseguintemente acrescimo de despeza que teria de fazer com que ainda mais avultasse o *deficit* que já existia, isto sem necessidade urgente e palpitante.

O SR. BENEVIDES:—Isso é uma censura á assembléa provincial.

O SR. F. ALVES:—Como então o inspector geral das obras publicas vence, em virtude dessa lei, se ella não está em execução?

O SR. ABRANCHES:—Não vence. Os nobres deputados sabem que eu sou insuspeito relativamente á repartição de obras publicas, porque é opinião minha, que já tenho patenteado por tantas vezes, que essa repartição é uma *sinecura* que ha na provincia—tem sido mais um adminiculo ao systema do papelorio.

Mas o presidente não violou a lei.

O SR. BENEVIDES:—Que violou, não ha duvida.

O SR. ABRANCHES:—Não procede, pois, esta accusação do nobre deputado, assim como tambem não procede a que diz respeito ao não cumprimento da lei n. 86 de 18 de Abril de 1870.

Sr. presidente, v. exc., que fazia parte desta assembléa na legislatura passada, ha de lembrar-se de que ao tempo de nossa primeira reunião, a provincia tinha grande saldo em seus cofres, ainda não tinha passado por uma de suas mais terriveis crises, a lavoura estava prospera, as rendas augmentavão diurnamente.

Todos encaramos as cousas por um prisma cor de rosa, e então a assembléa entendeu que devia

dotar a capital com alguns melhoramentos que ella reclamava entre outros, com a construcção de uma cadêa nova, e a reconstrucção da actual, de modo que servisse para esta assembléa ali funccionar.

O presidente de então, o sr. Candido da Rocha, fez diversos contratos e começou a obra no bairro da Luz em um terreno contiguo ao convento do mesmo nome.

V. exc. sabe que sérias reclamações apparecêrão pelo facto de se dar principio á obra naquelle lugar...

O SR. F. ALVES:—O presidente actual é de opinião que se deve fazer ao lado do convento.

O SR. ABRANCHES:—Eu tambem tenho essa opinião. Mas entendeu-se que não estava na letra da lei a construcção da cadêa naquelle local, e effectivamente não está, porque a lei determina expressamente que essa construcção seja feita nos terrenos contiguos á penitenciaria. Ora ninguem dirá que os terrenos pertencentes ao convento da Luz são contiguos á penitenciaria.

Sendo assim, bem avisado andou o vice presidente, o sr. conselheiro Pires da Motta, quando, assumindo as redeas da administração, mandou sobreestar as obras...

O SR. F. ALVES:—Nesse ponto andou bem.

O SR. ABRANCHES:—... visto como não estavão sendo feitas de conformidade com a lei. Ora, se todos estes factos se derão, se todas estas difficuldades surgirão antes da vinda do sr. Costa Pereira, poderia s. exc. continuar neste ou naquelle lugar, quando, assumindo a administração, encontrou, além disso, o thesouro em estado critico e lastimoso, como todo o mundo reconhece? (*Apoiados.*)

Se s. exc. não tinha recursos para occorrer as necessidades mais urgentes...

O SR. L. SILVERIO:—Os ordenados dos empregados publicos.

O SR. ABRANCHES:—... para pagar os ordenados dos empregados publicos, se visse na necessidade de contrahir emprestimos para satisfazer as dividas da provincia, afim de que não cahissem em exercicio findo, e evitar que desl'arte ficasse seu credito abalado; como havia de construir uma obra que podia ser preterida, que podia ser adiada para melhores tempos, e na qual se ia gastar a importante quantia de 450:000$000?

Mas, se não podia construir a cadêa nova, *ipso facto* estava prejudicada a construcção da casa da assembléa, porquanto era o edificio da cadêa velha que deveria ser convenientemente modificado.

Por isso, digo eu: os nobres deputados mesmos hão de convir que não era possivel a s. exc. pôr em execução esta lei, e que portanto a accusação ainda neste ponto não prevalece. (*Apoiados.*)

O SR. L. SILVERIO:—Accusação é o por economico.

O SR. ABRANCHES:—Poderá, porém, prevalecer a accusação do honrado membro ao illustre administrador, por não haver cumprido a lei n. 92, que trata da encampação do theatro de S. José?

O nobre deputado sem duvida nenhuma reconhecerá que difficuldades muito sérias surgem desde que se procure ventilar esta questão.

Estas difficuldades apparecêrão desde que a provincia não soube zelar convenientemente de seus interesses no contrato que celebrou com o actual empresario, e ellas só podem ser solvidas pela assembléa provincial; presidente algum tem querido embrenhar-se nesse verdadeiro dedalo, tanto assim que a lei é de 1870 e ainda não foi executada. Ha mezes apenas que o sr. dr. Costa Pereira está na presidencia, e não podia tomar simultaneamente medidas de tão grande alcance, de tão grande momento, tanto mais quanto é certo que os seus antecessores não o fizerão pelos motivos que venho de expender. (*Apoiados.*)

O mesmo facto, sr. presidente, dá se com relação á lei n. 102 de 1870, sobre as aguas da Cantareira.

A assembléa de 1870 quiz dotar esta capital com o abastecimento de agua potavel; votou uma lei autorizando o presidente da provincia a despender até a quantia de réis 650:000$, para canalisação das aguas da cantareira. O sr. dr. Candido da Rocha, presidente de então, pôz este serviço á concurrencia; muitas e differentes propostas forão apresentadas, sendo a menor na importancia de 500:000$. S. exc. não aceitou nenhuma dellas, porque entendeu que todas erão prejudiciaes á provincia.

Neste comenos, retirou-se o sr. dr. Candido da Rocha e veio para a presidencia o sr. dr. Costa Pinto. Este illustrado presidente, mandando examinar as plantas, que havião, por engenheiros habeis, reconheceu com elles que não erão as melhores, e que se podia conseguir o mesmo resultado com dispendio muito menor.

Não sendo, pois, aceito o plano do engenheiro Brunlees, que realmente era onerosissimo á provincia, mandou s. exc. levantar uma outra planta pelo habil engenheiro o sr. Coutinho. Opinou este engenheiro que os mananciaes existentes ao redor desta cidade erão sufficientes para abastecel-a de agua potavel.

Ora, senhores, se podia fazer-se o abastecimento d'agua com a despeza de 80 ou 100:000$, apenas, como se havia de canalisar as aguas da Cantareira, trabalho esse em que gastar-se-hia a avultada quantia de 500:000$? (*Apoiados.*)

Este parecer dado pelo sr. dr. Coutinho, que examinou e estudou novamente esta questão por determinação do actual presidente da provincia, veio mostrar que a cidade de S. Paulo póde ser completamente abastecida d'agua, independente da canalisação das aguas da Cantareira.

Portanto, senhores, digo eu: ainda mesmo na hypothese de os cofres provinciaes comportarem uma despeza tão avultada de 500:000$ actualmente, ainda assim o presidente não podia cumprir a lei n. 102 de 1870; não podia, porque foi uma autorização que se lhe deu, e elle verificára que com muito menor

dispendio dos cofres publicos conseguir-se-hia o mesmo *desideratum*.

Portanto, em vez de censura, por assim haver procedido, s. exc. merece até dos nobres deputados elogios e louvores, por não haver compromettido tão desastradamente as nossas finanças. (*Apoiados.*)

Disse mais o honrado membro em sua accusação que s. exc. violou a lei, porquanto conserva na secretaria militar, como empregado, um official do corpo de permanentes.

Sr. presidente, este official é um filho de um nosso antigo correligionario, de um homem de saudosa memoria nesta provincia, o sr. dr. Hypolito José Soares de Souza.

O SR. VALLADÃO :—Assim mata tudo.

O SR. ABRANCHES :—Este moço tem sempre pedido licença á assembléa ; por motivos de enfermidade, não póde prestar outro serviço no corpo senão de escripturação.

O SR. L. CHAVES :— O sr. 1º secretario o conhece muito ; sabe o seu estado qual é.

O SR. ABRANCHES :—No corpo policial não havia serviço que elle pudesse fazer. Um dos presidentes anteriores, não me recordo precisamente quem, incumbiu-o da escripturação da secretaria militar. Já vêm os nobres deputados que não foi o sr. dr. Costa Pereira quem o nomeou.

O SR. VALLADÃO :— Mas conserva o.

O SR. L. CHAVES .—E o nobre deputado acha que elle faz mal nisso ? Falle de consciencia.

O SR. VALLADÃO :—Isso é outra questão.

O SR. ABRANCHES :— A nomeação foi feita, ao que me consta, pelo sr dr. Candido da Rocha ; é por consequencia uma nomeação muito antiga. Depois do sr. dr. Candido da Rocha, tem estado na presidencia os srs. Costa Pinto, Pires de Motta e barão do Tieté, e nenhum destes distinctos administradores entendeu dever chamar aquelle official ao serviço da policia.

Tem sido, pois, ali conservado aquelle empregado por diversos presidentes. Nem ha nisso violação de lei, por isso que póde ser conservado como escripturario daquella secretaria um official do corpo de permanentes, sem que esse facto vá de encontro a um dos artigos, quer da lei, quer do regulamento do mesmo corpo.

O SR. BENEVIDES :—Apezar de seu talento, ha de ser difficil demonstrar isto.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado sabe perfeitamente que o presidente da provincia, pela lei actual, não póde distrahir senão para serviços militares os officiaes do corpo. Ora, aquelle lugar é ou não de serviço militar ? Sem duvida que sim.

E, senhores, se aqui ha censura, não póde ella recahir sobre o presidente actual, e sim sobre o que fez aquella nomeação...

O SR. BENEVIDES : — Sobre os dous.

O SR. ABRANCHES :—... e sobre todos que conservão aquelle empregado no lugar.

O SR. BENEVIDES :— Sem duvida.

O SR. ABRANCHES :— Porque v. exc. sabe perfeitamente, sr. presidente, que, quando chega um administrador á uma provincia para tomar as redeas da administração, não quer e nem deve iniciar o seu programma de governo por demissões desta ordem, aliás iniquas e precipitadas.

O SR. L. CHAVES :—Se o sr. Valladão fosse presidente, não demittia-o

O SR. VALLADÃO :—Quem sou eu para ser presidente ?

O SR. L. CHAVES :—Oh ! não diga isso.

O SR. ABRANCHES :—Além disso, nós sabemos que a remuneração que percebe este empregado não é pelos cofres provinciaes e sim pelos geraes. Portanto, a sua conservação naquella secretaria nem offende a lei, nem é onus á provincia. (*Apoiados.*)

Disse ainda o nobre deputado...

O SR. VALLADÃO :— O que é verdade é que todos os presidentes têm tendencia para abusar ; vão abusando e encontrão sempre defesa nesta assembléa...

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado na sua accusação, como ia dizendo, fez ainda um grande castello pela conservação do sr. dr. Dias de Toledo no lugar de escrivão da penitenciaria, sendo o director della, o sr. conselheiro Manoel Dias de Toledo, pai daquelle funccionario.

Senhores, o honrado membro foi o primeiro a reconhecer que a nomeação do sr. Costa Pereira consultou os verdadeiros interesses daquelle estabelecimento ; que o sr. conselheiro Manoel Dias de Toledo é homem profissional, visto como é um lente jubilado de direito criminal...

O SR. VALLADÃO :—Na casa de correcção precisa-se de lente ?

O SR. ABRANCHES :—Não ; mas precisa-se de conhecimentos de direito criminal, e fazem parte dessa sciencia os systemas penitenciarios...

O SR. VALLADÃO :—Eu, se fosse presidente, nomeava um militar bom.

O SR. ABRANCHES :—Um lente de direito criminal deve comprehender melhor o cargo...

O SR. VALLADÃO :—Deve saber...

O SR. ABRANCHES :—E o sr. conselheiro Manoel Dias v. exc. affirma que não sabe ?

O SR. VALLADÃO :—Não affirmo.

O SR. ABRANCHES :—Como dizia, o illustre deputado não combateu a nomeação do sr. Manoel Dias, reconheceu que ella foi muito merecida e que bem avisado andou o presidente quando a fez.

Mas censurou a administração por conservar naquelle estabelecimento um filho do sr. conselheiro Manoel Dias, que occupa o lugar de escrivão.

O SR. VALLADÃO : — Isso então é escandaloso.

O SR. ABRANCHES : — O nobre sr. 1º secretario diz que a conservação deste empregado é escandalosa...

O SR. VALLADÃO : — E confirmo.

O SR. ABRANCHES : — Mas, pergunto ao nobre deputado, aos honrados membros da opposição : ha incompatibilidade legal entre o sr. Manoel Dias e seu filho, naquelle estabelecimento?

O SR. VALLADÃO : — Ha incompatibilidade moral.

O SR. ABRANCHES : — Por que lei?

O SR. VALLADÃO : — Ha, sim, senhor.

O SR. ABRANCHES : — Incompatibilidade moral, porque? Pois o nobre deputado não sabe que o sr. conselheiro Dias de Toledo é um homem de uma honestidade a toda a prova?

O SR. BENEVIDES : — Sem duvida ; seu filho tambem o é.

O SR. VALLADÃO : — A questão não é essa.

O SR. ABRANCHES : — Se assim é, digo eu : esta incompatibilidade moral não existe, é ficticia, uma vez que os dous empregados merecem confiança ; e mesmo quando ella houvesse, no caso presente, não tinha applicação alguma ; por isso que o emprego de escrivão nenhuma relação tem com o de director...

O SR. VALLADÃO : — Quem toma contas?

O SR. ABRANCHES : — ... entre o escrivão e o director ha o almoxarife, a cargo de quem está toda a receita e despeza do estabelecimento.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. ABRANCHES : — Isso será um abuso, será talvez porque o almoxarife não cumpre o seu dever.

O SR. VALLADÃO : — Não, senhor, é um moço muito distincto.

O SR. L. CHAVES : — Então, está tudo muito bem.

O SR. VALLADÃO : — O almoxarife é muito cumpridor de seus deveres ; e, digo mais, o sr. Galvão é quem devia ter sido nomeado director daquelle estabelecimento.

O SR. ABRANCHES : — Já está o nobre deputado em opposição com o seu honrado collega.

O SR. P. EGYDIO : — Não tenho nada com isso.

O SR. F. ALVES : — Nós havemos divergir em muita cousa.

O SR. ABRANCHES : — Accusou-se o presidente por esta nomeação...

O SR. VALLADÃO : — Accusa-se pela violação de leis.

O SR. ABRANCHES : — Qual a lei que o presidente violou? Onde a incompatibilidade legal? Não, não existe. Incompatibilidade moral? Não, porque, entre o escrivão e o director, ha, de permeio, o almoxarife ; aquelle nada tem que ver com os negocios da directoria.

Portanto, são cargos que podem ser exercidos conjuntamente pelo pai e pelo filho ; são compativeis, moral e legalmente. *(Apoiados.)*

O SR. F. ALVES : — Não é muito regular isso.

O SR. ABRANCHES : — Se, porventura, o almoxarife fosse filho do sr. conselheiro Manoel Dias, então eu diria, como o nobre deputado, que realmente havia incompatibilidade moral ; mas, com referencia ao escrivão, essa incompatibilidade não existe.

Assim, pois, sr. presidente, as razões apresentadas pelo honrado membro no intuito de censurar o sr. dr. Costa Pereira, relativamente á conservação destes dous empregados na penitenciaria desta capital, não procedem ainda ; são de todo o ponto insustentaveis. *(Apoiados.)*

O SR. VALLADÃO : — Eu tenho outras razões ainda.

O SR. F. ALVES : — E eu tambem.

O SR. ABRANCHES : — O nobre deputado, sr. presidente, fez tambem uma censura ao illustrado administrador da provincia, n'um ponto em que entendo que s. exc. devia antes tecer-lhe um elogio.

Disse o nobre deputado que o presidente da provincia violou a lei, contrahindo emprestimos ; que esses emprestimos não forão contrahidos de conformidade com os principios ecconomicos ; e que erão tambem anti-politicos.

Mas, ninguem ignora as difficuldades com que luteu a administração para satisfazer as necessidades da provincia.

O sr. dr. Costa Pereira foi mesmo censurado por querer, dizia-se, ser economico em excesso.

As administrações anteriores tinhão mandado fazer pagamentos de verbas votadas nos orçamentos, que montavão a uma somma bastantemente avultada, e para satisfação das quaes as rendas da provincia, que se ião recolhendo, erão insufficientes.

O SR. VALLADÃO : — O sr. Costa Pinto, arrume-lhe, foi elle quem fez tudo isso. *(Riso.)*

O sr. ABRANCHES : — Essa administração já foi accusada e brilhantemente defendida ; e, como não está em discussão, não cançar-me-hei em defendel-a ; do contrario fal-o-hia com todo o prazer e vantajosamente.

O SR. VALLADÃO : — O sr. Costa Pinto botou fóra quanto dinheiro havia.

O SR. L. CHAVES : — Mas a opposição o anno passado não accusou-o ; vejão os annaes.

O sr. VALLADÃO : — Foi o presidente mais esbanjador que veio a esta provincia.

O sr. ABRANCHES : — O presidente da provincia foi economico, tanto quanto era possivel, e fez face aos pagamentos que tinhão sido autorizados pelos seus antecessores. Approximavão-se, porém, os ultimos dias de Outubro, e nesses dias findavão-se os quatro mezes addicionaes ao exercicio de 1870 a 1871.

Ora, desde que fosse findo este prazo, esses pagamentos cahião em exercicios findos ;

os inspectores de estradas tinhão feito obras, adiantando seus dinheiros, dinheiros que muitos delles tinhão tomado a juros: o presidente da provincia deixaria, porventura, de fazer uma operação de credito no sentido de occorrer a esses pagamentos? Deixaria, porventura, de procurar fazer com que continuasse firme o credito da provincia de São Paulo? S. exc. procurou por todos os meios ver se era possivel fazer face a esses pagamentos com as economias do thesouro; e afinal, não o conseguindo, lançou mão do unico recurso que restava, e que lhe era facultado pela lei do orçamento de 1870. Por esta lei o presidente podia cobrir o *deficit*; primeiro, com o excesso de receita; segundo, com as sobras de despezas decretadas; terceiro, com o saldo do exercicio de 1869 a 1870; quarto, com as operações de credito precisas.

Ora, no anno de 1870 a 1871, verificou se um *deficit* de 805:035$029, conseguintemente, pelo primeiro paragrapho da lei, era impossivel que o presidente cobrisse o *deficit*.

Este *deficit* foi supprido, em parte, como saldo de 493:000$ deixados pelo sr. Antonio Candido da Rocha. Mas, com que havia o presidente cobrir o resto do *deficit*, quando é certo que encontrou apenas o saldo a que me refiro?

Mas, como disse, havia ainda *deficit*, não havia excesso de receita, não havia sobras: logo, o primeiro, o segundo e o terceiro caso da lei não podião ser applicados pelo presidente da provincia. O facto de ter havido sobras no exercicio de 1869 a 1870 já eu respondi; este saldo foi relativamente insignificante, porque foi de 493:000$, ao passo que o *deficit* era de 805:035$029.

Portanto, cumpria ao presidente fazer as operações de credito como lhe autorizava o § 4.º

O que convém, pois, indagar é se o presidente fez as operações que podião ser realizadas com mais vantagens. Sobre este ponto é que deve versar a discussão.

O sr. dr. Costa Pereira mandou sondar os animos dos capitalistas desta praça; não achou emprestimos mais vantajosos de que aquelle que contrahiu com o honrado paulista, o sr. coronel Antonio Ferreira da Silva, capitalista da cidade de Santos, a juros de 8 %: foi o menor juro que pôde conseguir ser pago por conta da provincia.

Mas, esta quantia de 80:000$, emprestado por aquelle nosso distincto comprovinciano, era, como já demonstrei, insufficiente para cobrir o *deficit* que havia, do exercicio de 1870 a 1871, e foi preciso contrahir novo emprestimo.

Então, um distincto cidadão, um paulista que muito merece da sua provincia, e que ainda uma vez quiz, de modo tão pronunciado, mostrar o amor e apêgo que tem á felicitade da terra que o viu nascer (*muito bem; muito bem*). e tambem porque prestava apoio sincero, adhesão franca e leal ao sr. dr. Costa Pereira, offereceu-lhe a quantia de 170:000$, pelo prazo de seis mezes, sem juros.

Ora, pergunto: este facto, porventura, póde merecer um laivo, sequer, de censura? Sem duvida que não. Ha ahi muito patriotismo, ha ahi uma acção grandemente nobre a elogiar-se! (*Apoiados*)

O SR. LEONEL:—E depois disso já offereceu mais 100:000$000.

O SR. ABRANCHES:—O presidente da provincia, que estava autorizado a contrahir emprestimos, por que razão não havia de aceitar um offerecimento desta ordem, feito pelo sr. barão de S. João do Rio-Claro?...

O SR. P. EDUARDO:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—... offerecimento que esse distincto paulista fez mesmo em consideração á pessoa do presidente, como declarou no officio que lhe dirigiu?

Disse o nobre deputado que s. exc. podia ter contrahido emprestimos mais vantajosos.

Eu desconheço completamente emprestimos mais vantajosos do que aquelles que se fazem sem juros. Se existe algum melhor, declaro solemnemente que nunca ouvi fallar delles; foi uma doação de mais de 10:000$ que o exm. sr. barão do Rio-Claro fez á provincia, porque em tanto montavão os juros de 170:000$ no prazo de seis mezes. (*Apoiados.*)

Esse emprestimo foi anti-economico e anti-politico, disse o nobre deputado.

Anti-politico, porque? Pois o presidente da provincia havia de recusar esse emprestimo, só porque o sr. barão do Rio-Claro fazia parte de uma lista triplice para senador? Não era razão, por isso que o honrado membro comprehende perfeitamente que um motivo individual não podia, não devia pesar no animo do administrador da provincia para sacrificar os interesses publicos por uma má entendida consideração individual!

O SR. BENEVIDES:—Se a questão fosse essa, o nobre deputado tinha razão; mas eu não a colloquei nesse terreno.

O SR. ABRANCHES:—Se a questão não é esta, então não posso comprehender por que razão o emprestimo foi anti-politico; não posso apprehender a argumentação de v. exc.

O SR. BENEVIDES:—Apprehendeu perfeitamente; o nobre deputado tem muito tino e muito talento.

O SR. ABRANCHES:—Me pareceu que v. exc., qualificando o emprestimo de anti-politico, poderia sua argumentação ser considerada por esta face, isto é, que o emprestimo podia pesar na balança...

O SR. BENEVIDES:—Considero o acto não em sua extensão, mas em seus resultados.

O SR. ABRANCHES:—... para a escolha que tem de fazer a corôa. Mas eu penso que o presidente nada tinha que ver com essa questão; devia consultar os interesses publicos e aceitar o emprestimo, do contrario, seria sacrificar o bem da provincia a considerações individuaes. Isto é que seria anti-economico e mesmo anti-politico!

Sendo assim, o nobre deputado ha de concordar commigo que, em vez deste acto merecer censura, pelo contrario, o cidadão que fez o emprestimo, bem como s. exc. que o aceitou, procedêrão muito bem, e muito louvavelmente. (*Apoiados.*)

O SR. BENEVIDES:—Ninguem duvida das intenções de ambos.

O SR. ABRANCHES:—Tenho, sr. presidente, procurado apprehender os argumentos do illustre opposicionista, e respondel-os um a um, mostrando que de modo nenhum são procedentes.

Comquanto as intenções do nobre deputado sejão muito puras, comquanto elle censurasse o administrador da provincia, não por questões mesquinhas, mas porque sua consciencia o impellia a assim proceder, todavia, as razões que adduziu, os motivos em que baseou sua accusação não podem prevalecer, porque não resistem a analyse!

Isto posto, vou concluir o meu discurso, vou sentar-me tranquillo, na certeza de que neste momento sou o orgão da opinião publica da provincia, e convicto de que ella presta adhesão sincera e leal á administração do sr. Costa Pereira (*apoiados*)...

OS SRS. P. EGYDIO E F. ALVES:—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES;—... porque assim tem-se manifestado a imprensa e a tribuna, que são incontestavelmente as duas valvulas legitimas por onde ella respira! (*Apoiados.*)

Tenho, pois, sr. presidente, concluido a minha tarefa, e creio que tenho respondido a todos os pontos da accusação...

O SR. VALLADÃO:—Muito bem, quanto á oratoria.

O SR. ABRANCHES:—... e mostrado que nenhum delles prevalece, que todos succumbem diante da analyse. Agora resta-me dizer: se o presidente actual não está na altura do cargo que occupa, se tem estragado a magestade do cargo, elle tambem tem evitado os esbanjamentos, tem curado dos grandes melhoramentos da provincia, tem conjurado a catastrophe da bancarôta com todo seu o cortejo de horrores! (*Apoiados e não apoiados, muito bem, muito bem!*)

O SR. BENEVIDES:—Fallou muito bem, mas não me convenceu.

O SR. P. EGYDIO:—Fallou muito bem no seu terreno.

O SR. PRESIDENTE declara que a discussão fica adiada pela hora.

O SR. ABRANCHES requer a continuação da discussão.

Não havendo numero para votar-se, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

31ª Sessão ordinaria

AOS 16 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE.— Redacções — Projectos. — *Observações do sr. Tobias* — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—*Observações e requerimento do sr. L. Silverio.*—Negocios da Atibaia.—Tarifas e juros das estradas de ferro. —2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Posturas.—Divisas de Cajurú.—Passagens de fazendas.—Alteração de lei.—Emprestimo municipal.—Remoção de cadeira.—Creação de emprego. Subsidio.—Passagens de fazendas.—*Observações do sr. P. Egydio.*—Revogação de lei.—Comarcas — Alteração de lei.— Divisas de Arêas e Silveiras.—Orçamento municipal.—Estrada de ferro de Sorocaba. — *Discurso e emendas do sr. L. Chaves.*—3ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.—*Discursos dos srs Valladão e F. Alves.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acháo-se presentes os srs. Scipião, Valladão, P. Egydio, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, Abranches, P. Machado, Escobar, Celidonio, Tobias, Leitão, U. Cintra, M. da Silva, F. Alves, Leonel, L. Silverio, M. Affonso, M. Furtado, L. Chaves, P. Eduardo, F. de Oliveira, R. Ferreira, A. Ribeiro Filho e Benevides; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

REPRESENTAÇÕES

Uma dos moradores da Atibata, em que pedem que a estrada de Bragança passe por aquella cidade.—A' commissão a que está affecto este negocio.

Outra dos moradores de Sant'Anna, em que pedem quota no orçamento para pagamento de um sacerdote que diga missa conventual, no caso de ser aposentado o capellão João Baptista de Oliveira, por esta assembléa.—A' commissão de fazenda.

Outra dos agricultores de Botucatú, pedindo prolongamento da estrada de ferro que tem de Sorocaba chegar ao Ypanema, por uma de rodagem do municipio.—A' commissão de constituição e justiça.

REQUERIMENTOS

Um de Joaquim Antonio de Oliveira e outros cidadãos da cidade da Limeira, pedindo passagem para Santa Barbara.—Volte sellado.

Outro de Joaquim Gonçalves da Silva Monteiro, pedindo que seu sitio seja desannexado da Constituição para pertencer á villa de Santa Barbara.—A' commissão de estatistica.

Outro do tenente Prudente dos Santos Silva, em que allega que sendo devedor, como fiador, por letras vencidas de direitos de exportação de animaes ao thesouro provincial, não podendo pagar o capital e juros, pede que se lhe conceda o indulto de sómente pagar o capital a prazo de seis annos, em prestações biennaes.— A' commissão de fazenda.

REDACÇÕES

São approvadas as dos artigos de posturas de Santa Branca e de Campinas, e a do projecto n. 77 deste anno.

PROJECTOS N. 128

A assembléa legislativa provincial resolve:

Art. 1.º E' elevada á categoria de cidade a villa de S. Sebastião, com o mesmo nome.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 16 de Março de 1872.—*L. Alves.—L. Ernesto.—R. Pombo.—U. Cintra.—Valladão.—R. Alves.—F. Alves.*

N. 129

A assembléa provincial decreta:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, no Paquetá, em Itapetininga.

Paço da assembléa, 16 de Março de 1872.—*Leonel Ferreira.*

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Tobias (*pela ordem*):—Sr. presidente, a commissão nomeada por v. exc. para felicitar a s. exc. revma. o sr. d. Pedro Maria de Lacerda, bispo da diocese do Rio de Janeiro, pela sua chegada a esta capital, cumpriu hoje este honroso dever, o que vem, por meu intermedio, communicar a esta assembléa. S. exc. revma encarregou a commissão de fazer sciente a esta mesma assembléa, que fica summamente agradecido e penhorado com tão subida prova de consideração e estima.

O SR. PRESIDENTE:—A assembléa fica inteirada.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS, PROJECTOS E INDICAÇÕES

O sr. Luiz Silverio:—Sr. presidente, como sabe v. exc., amanhã terá lugar na sé cathedral desta diocese a sagração de s. exc. revma. o sr. bispo de Pernambuco. Entendendo eu que este acto é muito solemne e magestoso, indico que esta assembléa nomêe uma commissão de 12 membros, inclusive v. exc., como nosso presidente, para assistil-o.

O fim desta indicação, sr. presidente, é darmos uma prova de consideração e estima ao muito digno principe da igreja pernambucana, por ter s. exc. revma. escolhido a nossa capital para sua sagração.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Tendo-se de celebrar amanhã, na sé cathedral desta diocese, a sagração do exm. sr. bispo de Pernambuco, proponho que esta assemblea envie uma commissão de seu seio, para assistir áquelle acto, não só para tornal-o mais solemne, como para manifestar uma homenagem de consideração, a respeito desse illustrado e virtuoso principe da igreja brasileira, que, por um acto de delicadeza e sympathia para com esta heroica provincia, e especialmente para com esta imperial cidade, a escolheu de preferencia para nella ser sagrado, dando assim um solemne testemunho de apreço e consideração que lhe merece esta bella provincia, que representamos, que nos viu nascer.

Esta commissão será composta de 12 membros, inclusive o sr. presidente.

Paço da assembléa, 16 de Março de 1872.—*L. S. Alves Cruz.*»

O SR. PRESIDENTE nomêa para membros desta commissão os srs. L. Silverio, R. Pombo, U. Cintra, M. Affonso, P. Machado, L. Chaves, Celidonio, Valladão, L. Ernesto, L. Alves, P. Egydio e Scipião.

NEGOCIOS DA ATIBAIA

Continúa a discussão do requerimento offerecido pelo sr. Valladão, pedindo informações sobre actos do juiz municipal da Atibaia.

O sr. Valladão (*pela ordem*):—Tendo o meu amigo o sr. Cintra, e alguns outros collegas, me pedido que desistisse da discussão deste requerimento, que por certo terá de consumir bastante tempo, quando é certo que se tem de tratar hoje da lei de força, occasião em que a opposição poderá amplamente discutir a materia do requerimento, bem como qualquer outra, eu accedi a este pedido, já porque presto um serviço á provincia, concorrendo para que se adiante a discussão das leis annuas, já porque, assim procedendo, não desisto do direito que tenho de examinar e discutir todos os actos da administração. (*Apoiados.*)

Isto posto, peço a retirada do meu requerimento.

A casa concede a retirada.

TARIFAS E JUROS DAS ESTRADAS DE FERRO

Continúa a discussão do requerimento offerecido pelo sr. P. Egydio, pedindo informações sobre as tarifas e juros das estradas de ferro.

O sr. Paulo Egydio (*pela ordem*):—Sr. presidente, pelas mesmas razões que acaba de expender o meu honrado collega da opposição, tambem peço a retirada deste requerimento.

A casa concede a retirada.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as posturas n. 15 deste anno, da capital; n. 30 deste anno, de Casa Branca, n. 3 deste anno, de Guaratinguetá, Santos e Itú; e em 2ª as de n. 22 deste anno, de Campinas.

DIVISAS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 96 deste anno, sobre divisas de Cajurú.

PASSAGENS DE FAZENDAS

Entrão em discussão as emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 55 deste anno, na sessão de 12 deste mez.

O SR. U. CINTRA faz algumas considerações, oppondo-se á passagem da emenda, que desannexa do municipio de Mogy-mirim, e annexa ao de Campinas, as fazendas do capitão João Baptista Alves Aranha e de João Baptista Guedes Barreto.

O SR. L. SILVERIO faz igualmente algumas observações, respondendo ao sr. U. Cintra, e conclue pedindo a retirada desta emenda.

A casa concede a retirada.

Continuando a discussão das outras emendas, são approvadas sem mais debate.

ALTERAÇÃO DE LEI

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 119 deste anno, que altera o art. 5º da lei n. 49 de 1871.

EMPRESTIMO MUNICIPAL

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 47 deste anno, que autorisa a camara de Sorocaba, e outras, a contrahirem emprestimos.

REMOÇÃO DE CADEIRA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 16 deste anno, que remove a cadeira da Apparição, do municipio de Cunha, para a capella de S. José, do mesmo municipio.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« Offereço como emenda o projecto n. 22 deste anno.—*Leonel Ferreira.* »

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda.

CREAÇÃO DE EMPREGO

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 70 deste anno, e emendas approvadas em 2ª, creando mais um lugar de escripturario na mesa de rendas de Santos.

SUBSIDIO

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 93 deste anno, que marca o subsidio e ajuda de custo aos membros da assembléa da legislatura proxima futura.

PASSAGEM DE FAZENDAS

Entra em 3ª discussão o projecto n. 65 deste anno, que faz pertencer á Casa-Branca a fazenda de Luiz Carlos de Mello, e a Sarapuhy a de Joaquim Manoel de Oliveira.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« A fazenda de Santa Helena, do major José Jacintho de Araujo Cintra, fica pertencendo ao municipio do Amparo. »

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda.

O sr. Paulo Egydio (*pela ordem*) :—Sr. presidente, acha-se na ordem do dia, desde ante-hontem, um parecer sob a letra—B—, que conclue com um projecto da interpretação da lei n. 42 de 1869, que diz que o governo fica autorisado a conceder a garantia de 7 % sobre o capital, para o prolongamento da estrada de ferro de Campinas ao Rio Claro, passando pela Limeira.

Daquellas localidades veio uma representação, pedindo que esta assembléa elaborasse uma lei interpretativa daquella, que offerecia duvidas ; a commissão, entendendo que era de justiça este pedido, offereceu parecer, concluindo por um projecto de lei interpretativa, como é de interesse publico.

Por isso, peço a v. exc. consulte a casa se concede preferencia para ser discutido e votado este projecto.

REVOGAÇÃO DE LEI

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 56 deste anno, que revoga o art. 3º da lei n. 49 de 1871.

COMARCAS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 82 desto anno, creando mais quatro comarcas na provincia.

ALTERAÇÃO DE LEI

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 52 deste anno, que altera a lei n. 43 de 1844.

DIVISAS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 74 deste anno, que restabelece as divisas entre Arêas e Silveiras.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 122 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza das camaras municipaes para o exercicio de 1872 a 1873.

A requerimento do sr. M. Affonso é dispensado o intersticio.

ESTRADA DE FERRO DE SOROCABA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 95 deste anno, que autorisa o governo a augmentar o capital garantido para a construcção desta estrada.

O sr. Lopes Chaves :—Sr. presidente, não venho esclarecer a materia ; o juizo da casa está formado em relação ao projecto que se discute.

Lembro-me, neste momento, das seguintes expressões proferidas por um dos nossos excolliegas, em uma das sessões passadas : nas assembléas provinciaes, as discussões são improficuas, porquanto, quando vimos de casa, já trazemos deliberação sobre aquillo que se tem de resolver.

Por conseguinte, eu, além de reconhecer-me incapaz, não pretendo mesmo illustrar o juizo dos nobres deputados ; corria-me, todavia, o dever de dizer algumas palavras em relação á materia que nos occupa neste momento, o que teria feito em primeira discussão, se porventura o desejo ardente que manifestou a assembléa provincial, de ver convertido este projecto em lei, não a levasse a votar pelo encerramento da discussão, quando apenas tinha havido um discurso.

O SR. M. AFFONSO :—Já declarei que pedi o encerramento da discussão, porque entendi que o nobre deputado havia desistido da palavra.

O SR. L. CHAVES :—Corria-me este dever, sr. presidente, porque se procurou as minhas palavras proferidas na sessão passada, em relação á estrada de ferro de Sorocaba a esta capital, para com ellas se sustentar a conveniencia deste projecto ; tendo, porém, votado contra o referido projecto, em primeira discussão, pareceria haver, da minha parte, manifesta contradicção no procedimento de hoje para com o de hontem.

Conseguintemente, não podia de fórma alguma deixar passar em silencio o projecto.

Discutindo-o, sr. presidente, deixarei de parte, não só a longa discussão que se tem aventado pela imprensa com relação a esta estrada, como tambem deixarei de parte tudo quanto se diz particularmente com relação a essa empresa ; não trarei para a casa a discussão azeda suscitada entre a companhia Sorocabana e a companhia Ituana ; não tra-

rei para esta assembléa o que se diz á meia voz com relação a esta mesma materia.

Não acompanharei, tambem, sr. presidente, um artigo publicado em um dos jornaes da côrte, assignado—*O brasileiro*—, onde se insinúa que a estrada de ferro de Sorocaba tem, como razão principal, a forte e importante posição politica de um dos nossos mais dignos patricios, de um dos homens de influencia mais real e benefica na provincia; entendo mesmo que esse artigo do jornal, publicado na côrte, contém uma insinuação injusta, não só á actual assembléa, como á do anno passado, que votou esta lei.

Confeccionando o projecto, que na sessão passada foi convertido em lei, eu não tive por movel do meu acto a influencia politica desse benemerito cidadão; fil-o attendendo unicamente ao interesse, á causa e á utilidade desta estrada, assim como entendo que os nobres deputados, que hoje apoião este projecto, não são de fórma alguma levados a fazel o pelo receio dessa peça *Krupp*, com a qual se diz nos ameaçar o sr. commendador Rosa.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida, devemos votar, tendo unicamente em vista os interesses da provincia.

O SR. L. CHAVES:—Sr. presidente, na sessão do anno passado, apresentei um projecto modificando a lei n. 34 de 24 de Março de 1870, que tambem fôra iniciada por mim, da maneira por que se vê na lei n. 33 de 29 de Março do anno passado.

Quando confeccionei esse projecto, que foi na sessão passada convertido na lei que acabei de citar em ultimo lugar, tive em vista attender a uma necessidade real e palpitante do municipio de Sorocaba e da zona que lhe fica além

Como sempre que trato de questões desta ordem, buaquei então por informações particulares, visto como não temos dados estatisticos nos quaes nos possamos basear, verificar qual era a producção que tinha de aproveitar-se dessa estrada. Essas informações trouxerão-me a convicção de que aquella zona daria producção sufficiente para alimentar a estrada, considerando a importação e exportação.

Esses dados, sr. presidente, davão para a zona de Sorocaba 1.200,000 arrobas de mercadorias que tinhão necessariamente de percorrer a extensão toda da linha, visto como a producção da zona que fica áquem de Sorocaba é quasi nenhuma.

Tendo essa producção de percorrer toda a linha, calculei que a receita da estrada montaria a 480:000$. Tomando o termo regular para o custeio, isto é, 50 %; attendendo ao pequeno lucro que perceberia a empresa, ficavão 240:000$, e então, disse eu, que a provincia teria apenas de concorrer com o juro de 1 % sobre o capital garantido. Nessa occasião disse eu que á provincia corria a **obrigação de auxiliar esta** empresa, visto como o onus limitava-se a tão pequena porcentagem.

Vê v.exc quaes as razões que me levárão a considerar util e conveniente essa estrada; utilidade e conveniencia que até hoje reconheço, se bem que actualmente, por novos dados que têm sido apresentados, me pareça que a producção daquella zona não póde ser elevada á importancia por mim calculada na sessão passada.

O SR. M. AFFONSO:—Isso é o que diz a companhia Ituana.

O SR. F. ALVES:—Então modificou sua opinião?

O SR. L. CHAVES:—Entretanto, ainda que a producção não seja tão grande como calculei, resumindo-a mesmo, não tanto como querem os impugnadores do projecto, porem alguma cousa menos, teremos que a provincia virá a carregar, como disse o anno passado, com a garantia de 2 % sobre o capital de 4,000:000$000 Não era uma quantia tão avultada que pudesse prejudicar a provincia, que entretanto cessava de fazer certas despezas que teria de vêr-se forçada a effectuar annualmente, se porventura não se construisse essa estrada.

Então, considerei, como considero hoje, as estradas de ferro em geral, decretadas nesta provincia, e declarei que não me aterravão as garantias de juros.

O capital das linhas ferreas decretadas nas sessões anteriores montava a 15 000:000$. A este capital reuni o de 3.000:000$, garantidos este anno para a estrada de Mogy-mirim a Campinas, que, como v.exc. melhor sabe, é uma estrada que não trará onus algum á provincia, sommando tudo 18,000:000$ garantidos com o juro de 7 % pela provincia.

Neste meu calculo não entra a estrada do norte, porquanto é uma estrada toda especial, que, de fórma alguma, poderá aterrar os legisladores provinciaes. V. exc. sabe que essa estrada tem por si...

O SR. L SILVERIO:—Passageiros.

O SR. L. CHAVES:—...a garantia dos 7 % (de passageiros ou de cargas, pouco importa), e de fórma alguma pesará sobre o thesouro provincial.

A extensão das linhas decretadas até o anno passado, incluindo-se a de Mogy mirim, segundo o calculo que fiz, é de 63 leguas. Estas estradas, sendo do sul, tomei para base dos meus calculos tambem a exportação que teria de produzir esta zona, bem como a importação que por ella teria de dirigir-se, excluindo sempre a parte do norte, e cheguei ao resultado claro e evidente de que as estradas de ferro, tomadas em geral, e não tomadas cada uma de per si, não podem de modo algum, depois de abertas ao transito, fazer carga ao thesouro provincial.

Sr. presidente, considerando o maximo da producção e importação em 6.000 000 de arrobas, calculando o termo da extensão das linhas para percurso das mercadorias em 30

leguas, e estas sendo percorridas pelos 6.000,000 de arrobas, importa a receita bruta, quanto a mercadorias, em 2,400:000$000.

Se porventura eu quizesse calcular tomando para base os dados parciaes que hão sido apresentados por cada um dos nobres deputados, defensores desta ou daquella estrada de ferro, sem duvida teria de duplicar, ou talvez mesmo triplicar estes algarismos, principalmente se seguisse os dados estatisticos que ainda em uma das ultimas sessões forão offerecidos aqui, em relação á estrada de Bragança, pelo nobre sr. 1º secretario.

O SR. F. ALVES:—Como o nobre deputado tem offerecido.

O SR. L. CHAVES:—Isso importa da parte do nobre deputado o reconhecimento de haver eu errado, e de ter o nobre deputado tambem errado nesta questão; não confessei, porém, isto em relação á estrada do norte, e o nobre deputado acaba de reconhecer seu engano quanto á de Bragança.

Mas, sr. presidente, como dizia, calculando o maximo da exportação em 6.000 000 de arrobas, e suppondo terem de percorrer, não toda a extensão das linhas, porém apenas menos da terça parte, produziráõ de renda 2,400:000$. Calculando o numero de passageiros, para todas as linhas do sul, em 200,000, calculo que me parece não ser exagerado...

O SR. ABRANCHES:—Esse calculo não é exacto. As sobras da estrada que produzir mais de 7 % vêm cahir em beneficio das outras.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado combate já argumento que apresentarei mais tarde.

Como dizia, calculando o numero de passageiros em 200,000, devendo cada um pagar no minimo 5$, temos 1.000:000$, que, unidos aos 2,400·000$, prefazem 3 400.000$. O custeio, como quasi todas as estradas são de bitola estreita, avaliei em 40 % da receita bruta, importando em 1.360:000$000, que, deduzidos de 3.400:000$, ficão 2,040 000$. A garantia da provincia sobre o capital todo, 18,000:000$, é de 1,260:000$, e, portanto, fica o saldo de 780:000$ para as companhias, tomando, como já disse, conjuncta e não isoladamente as estradas. Depois hei de considerar cada uma de per si.

O SR. ABRANCHES:—E as estradas que têm de dar mais de 7 %?

O SR. L. CHAVES:—Fiz ainda outro calculo que dá um resultado tambem vantajoso para as companhias.

Tomei para o movimento das mercadorias, importação e exportação, 4.000. 00 de arrobas minimo que se póde considerar, mesmo no estado em que nos achamos, mesmo nos annos mais criticos para a lavoura, como é o actual.

Diminui ainda neste segundo calculo a extensão das linhas, para percurso dos generos, de 20 para 15 leguas.

Feito o calculo por esta fórma, temos uma receita de 1.200:000$, que unidos a 1,000:000$ provenientes da renda de passageiros, fazem 2,200:000$; deduzidos os 40 % para custeio, ficão 1,320:000$; deduzindo ainda a garantia de juros que importa em 1.260:000$, ficão de saldo para as companhias 60:000$000.

Vê, portanto, a casa que até o anno passado e mesmo até agora não havia razão para nos aterrarmos com as garantias de juros...

O SR. F. ALVES:—E' um quadro lisongeiro.

O SR. L. CHAVES:—... e não nos deveremos temer delle, se porventura nas leis que decretarmos sobre estradas de ferro, tivermos sempre em vista, não o interesse local, não o interesse politico, mas só e exclusivamente o interesse da lavoura.

O SR. F. ALVES:—Muito bem.

O SR. L. CHAVES:—Estes calculos, porém, sr. presidente, em relação ás estradas em geral, não podem aproveitar o projecto em discussão.

Como v. exc. vê, o capital garantido pela lei do anno passado é augmentado, por este projecto, com 1,800:000$, augmento que vem trazer como consequencia necessaria a obrigação da provincia concorrer, não só com os 2 % que faltavão, conforme o calculo feito o anno passado, como ainda com 126:000$000, que unidos aos 80.000$ que a provincia teria de pagar, segundo a lei do anno passado, importa em 206:000$000.

O SR. M. AFFONSO:—Esse augmento de garantia é condicional.

O SR. L. CHAVES:—Qual é a condição?

O SR. M. AFFONSO:—Se fôr necessario.

O SR. L. CHAVES:—Não ha, portanto, razão alguma para dizer-se que acho-me em contradicção votando contra este projecto, quando fui autor daquelle que o anno passado foi convertido em lei.

O SR. L. SILVERIO:—Não ha contradicção alguma.

O SR. L. CHAVES:—Mas ainda quando não considerassemos o onus que este augmento de capital tem de trazer á provincia, ainda que possamos contar com futuro muito lisongeiro da lavoura daquelle lado da provincia, o que de fórma alguma é exacto, eu não votaria pelo projecto, pela consideração que passo a expor.

Sr. presidente, como v. exc. e a casa sabem, o requerimento do director da companhia da estrada de ferro de Sorocaba, pedindo augmento de capital de 1 800 000$, como indispensavel para levar a effeito essa estrada, não veio acompanhado de documento algum que legitimasse semelhante pedido.

O SR. L. SILVERIO:—*Sic volo, sic jubeo.*

O SR. L. CHAVES:—E' exactamente como diz o nobre deputado, a vontade exclusiva do director da companhia é que determina o capital preciso para ser levada a effeito a estrada! E nem se póde dizer, como já se disse, que o director da companhia estava impossibilitado de apresentar documentos, por não ter ainda os estudos definitivos, as plantas e orçamentos.

Se não tinha esses estudos, não podia saber que o capital não chegava.

O SR. P. EDUARDO:—Já sabia o anno passado.

O SR. L. CHAVES:—Eis ahi, e um defensor do augmento do capital quem diz que o director da companhia já sabia! Mas o di-

rector não precisava legitimar seu pedido perante a assembléa provincial, apresentando documentos que comprovassem a sua allegação? Sem duvida que sim. Entretanto nenhum documento apresentou e ainda diz: « tenho certeza de obter o augmento de capital. » (*Apoiado.*) Que já existem documentos que podem ser sujeitos á consideração da casa, não resta duvida alguma · além do asserto do nobre deputado, defensor acerrimo deste projecto, accresce que o director da companhia ja mandou pôr em arrematação a construcção da linha, chamando concurrentes, cujas propostas devem ser apresentadas creio que até o dia 20 do corrente.

Ora, se o director da companhia já pôz em arrematação a construcção da linha, necessariamente tem todos os documentos precisos para legitimar um pedido destes. Porque, pois, não os sujeitou á consideração desta assembléa? Não é isto um abuso, um escarneo?!

O SR. L. SILVERIO: — Pouco caso...

O SR. L. CHAVES: — Não é um desprezo a esta assembléa?

Se o director da companhia nos dissesse: não podemos, de fórma alguma, apresentar os documentos, plantas e orçamentos das obras, porque ainda não nos foi possivel levantal-os; mas nos compromettemos a fazel-o brevemente—: então sim; ahi tinhamos ainda o recurso de que lançou mão a illustrada commissão, isto é, sujeitar a questão á apreciação do presidente da provincia.

Mas, senhores, quando nós temos toda certeza, pelas publicações diarias, de que aquelle director tem em seu gabinete os estudos definitivos; quando nós vemos que esses documentos existem, por essas publicações que não podem deixar de ser feitas por elle...

O SR. U. CINTRA: — Posteriores ao parecer da commissão.

O SR. L. CHAVES: — Perdão, a construcção da linha foi posta em arrematação muito antes do pedido á assembléa provincial; tanto que marcou-se o dia 20 para finalisar-se o recebimento de propostas.

O SR. U. CINTRA: — Pois eu assevero que o engenheiro Firmo ainda está occupado no orçamento dessa linha.

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado póde asseverar que ouviu isso do engenheiro; mas a questão é que não se podia pôr em arrematação a construcção da estrada, sem que fossem levantadas as plantas, feitos os orçamentos, determinado o *quantum* de cada kilometro, etc., etc., documentos que tinhão de servir de base para as propostas.

Chamar concurrentes para a construcção de uma estrada, cuja linha ainda não está traçada, cujo orçamento ainda não está feito, é cousa que não comprehendo. Quando se chama á concurrencia para construcção de qualquer obra, suppõe-se que os estudos indispensaveis estão feitos, e determinadas as obras a fazer-se.

O SR. U. CINTRA: — O que é verdade é que o engenheiro ainda está trabalhando.

O SR. L. CHAVES: — Eu comprehendo o aparte do nobre deputado do seguinte modo: o director da companhia Sorocabana quiz gracejar com o publico, como parece gracejar com esta assembléa. E' a conclusão.

Para não votar pelo projecto, sr. presidente, tenho ainda uma outra razão que parece-me não poder ser contestada pelos nobres deputados. Se a primeira razão que expendi não fosse sufficiente para justificar o meu voto, chamaria ainda a attenção dos nobres deputados para um artigo publicado no *Jornal do Commercio* da côrte, de um cidadão que se mostra perfeitamente inteirado dos negocios da companhia Sorocabana, e que defende-os *totis viribus*. Esse artigo é assignado pelo — Paulista.

« A via ferrea Sorocabana será de bitola estreita de um metro, terá 54 milhas, e ao custo provavel de 60:000$ por milha... »

Vêm os nobres deputados que ha estudos definitivos feitos sobre esta estrada, em relação á extensão; porque o director não podia affirmar que a linha tinha 54 milhas, e ser o custo provavel de cada milha 60:000$, sem estar certo dessa circumstancia; continuemos:

« ... Ao custo provavel de 60:000$ por milha, segundo os exemplos da Ituana, Valenciana e outras estradas desta bitola, importará em 3,240:000$ (repete em letras — tres mil duzentos e quarenta contos — para não haver equivoco), inclusive material rodante, sobrando, portanto, 760:000$ (repete — setecentos e sessenta contos—) para eventualidades. Qual, pois, a razão da pretendida insufficiencia do capital? »

E' isto justamente que eu pergunto aos nobres deputados: qual a razão da pretendida insufficiencia do capital? O autor deste artigo pergunta, porque demonstra cabalmente que ha um excesso de capital; mas, eu pergunto: qual a razão da pretendida insufficiencia de capital, quando nenhum documento tendes, por onde possais asseverar que elle é insufficiente?!

O SR. U. CINTRA: — O parecer da commissão responde a isso.

O SR. L. CHAVES: — O periodo seguinte explica perfeitamente (*Lê*):

« Se a digna directoria requerer garantia de juro para um augmento parcial, não quer com isso dizer que o precise... »

Notem bem os nobres deputados: « *não quer dizer que o precise*, e sim tapar a boca (diz o articulista) aos inimigos da companhia, tirando-lhes este pretexto de accusação. »

Pois nós havemos de decretar uma lei, augmentando um capital, de 1.800:000$, para tapar a boca a inimigos da companhia Sorocabana?

O SR. ESCOBAR: — O parecer da commissão não diz isso.

O SR. P. EGYDIO: — O nobre deputado considera esse artigo sufficiente para esclarecer as suas duvidas e as da assembléa?

O SR. L. CHAVES: — Já fiz lembrar as palavras de um illustrado deputado que não faz parte da presente sessão, que as discussões da assembléa erão completamente inuteis, porque as opiniões formavão-se lá fóra. Por isso já declarei que não vinha esclarecer a assembléa.

O SR. M. FURTADO: — O nobre deputado não vem para aqui com sua opinião formada?

O SR. L. CHAVES: — Sem duvida, assim como todos os nobres deputados; e foi por isso que eu disse que vinha fallar em pura perda de tempo, porque os nobres deputados já estão convencidos da utilidade do projecto. Se vim á tribuna, foi unicamente para explicar-me perante o publico, porque elle terá de julgar-me; fui autor da lei que garantia juros á estrada de ferro Sorocabana; tenho, portanto, necessidade de justificar meu voto contra a pretendida insufficiencia do cápital.

O SR. BENEVIDES: — Estamos ouvindo-o com muito prazer.

O SR. L. CHAVES: — Temos, por conseguinte, sr. presidente, o facto de chamar-se concurrentes para a arrematação da estrada, que indica prévio estudo, levantamento de plantas, orçamentos, etc., e temos agora um defensor acerrimo da companhia Sorocabana, que tambem nos diz que não ha razão para se suppôr insufficiente o capital; mas que precisa-se que a assembléa decrete alguma cousa para tapar a boca aos inimigos da companhia.

O SR. P. EGYDIO: — O articulista foi fino.

O SR. L. CHAVES: — O articulista não póde ser suspeito aos nobres deputados, porque é um defensor acerrimo da companhia.

O SR. P. EGYDIO: — Se diz defensor para fazer-se acreditar.

O SR. L. CHAVES: — Este outro artigo do *Jornal do Commercio*, até foi transcripto em uma das folhas da capital, como muito favoravel á companhia, e por pessoa interessada. Eu leio (*Lê*):

« Um augmento de capital supplementar, garantido ou não, em nada affecta os interesses dos possuidores das acções primitivas do capital de 4.000:000$, as quaes conservão em todo caso o seu privilegio e garantia de 7 %. Pretender o contrario, é isso digno de palmatoria ou armadilha aos tolos. »

Já vêm os nobres deputados que censurase este pedido, dizendo-se que o augmento de capital trará a diminuição dos interesses dos accionistas.

O SR. P. EGYDIO: — Isso é mais uma firmeza.

O SR. L. CHAVES: — O artigo é longo e defende, de principio a fim, a companhia.

Eu não sei de quem é; mas os nobres deputados não podem tachal-o de suspeito porque, como disse, defende a companhia com toda força. Ainda para mostrar que elle não é suspeito, comparem-n'o os nobres deputados com o facto de se pôr a concurso a construcção da estrada.

O SR. U. CINTRA: — O mais que se póde concluir é que o director errou.

O SR. L. CHAVES: — O que se póde concluir é que existe uma planta, um orçamento, mas que não póde ser apresentado á assembléa provincial. Aqui ha mysterio, ha dente de coelho, como vulgarmente se diz; é o que se póde deduzir.

O SR. U. CINTRA dá um aparte.

O SR. L. CHAVES: — Os nobres deputados sabem, que quanto maior é o capital de uma linha ferrea, tanto mais se gasta, porque ninguem ignora que, infelizmente, não ha fiscalisação alguma possivel para isto.

O SR. P. EDUARDO: — Devia haver.

O SR. L. CHAVES: — Devia haver, mas não póde haver. Por conseguinte, precisamos ter toda a cautela na decretação de nossas leis, para não darmos lugar ao desperdicio dos dinheiros que não são nossos, e sim da provincia.

A fiscalisação, pois, é impossivel, em relação a toda e qualquer companhia.

Portanto, sr. presidente, fica evidentemente demonstrado que o director da companhia Sorocabana não justificou o seu pedido, e por conseguinte a assembléa provincial não devia ser tão sofrega em decretar esta autorisação; ella devia limitar-se a pedir informações ao governo, porque elle sem duvida sabe alguma cousa a este respeito.

Ainda para verificar se que ha estudos definitivos, devem os nobres deputados attender que já se fez a chamada de 10 % do capital para ser effectuado até o dia 18 deste mez; e não se podia fazer esta chamada emquanto estivesse dependente esta lei, principalmente quando me consta que essa chamada foi feita para a compra de material rodante.

O SR. ABRANCHES: — Então a estrada está quasi concluida!

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. L. CHAVES: — Não sei; o caso é que o pedido foi esse, e não se devia fazer essa chamada sem que houvesse algum estudo definitivo, em relação á linha: isto faz suppôr que existem taes estudos: e, se existem, porque não forão apresentados á assembléa, para que ella, por si, o examinasse, e verificasse se era ou não preciso o augmento de capital; e então votasse como julga se conveniente?

O SR. BENEVIDES: — Este argumento é irrespondivel.

O SR. L. CHAVES: — Estes dados é que os nobres membros da commissão de fazenda devião ter solicitado, ou do governo, ou do proprio director da companhia.

O SR. U. CINTRA: — Nesse caso nada se fazia este anno.

O SR. L. CHAVES: — Que nada se fizesse, muito embora, não era sangria desatada; a compa-

nhia tem 4,000:000$ para empregar naquelle serviço; pedisse este augmento depois, se porventura esta quantia não fosse sufficiente.

O sr. M. Affonso:—Esta é a idéa do projecto.

O sr. P. Egydio:—Isso é claro.

O sr. L. Chaves:—Folgo muito de ouvir estes apartes dos nobres deputados; já sei que não votarão contra uma emenda que, neste sentido, tenho de submetter á consideração da casa.

O sr. L Alves dá um aparte.

O sr. L. Chaves:—Aceito tambem a declaração do nobre deputado; já não tenho muita desconfiança.

Ainda mais, sr. presidente, voto contra o projecto em virtude do contrato feito pela companhia, contrato que devia tambem embaraçar, muito sériamente, aos nobres membros da commissão de fazenda, quando fundamentarão este projecto.

Os illustres membros desta commissão, que sem duvida tiverão em vista o contrato da companhia Sorocabana, Lavião de encontrar a clausula 72 dos estatutos...

O sr. L. Silverio:—E' bom ler.

O sr. L. Chaves:—... que estabelece o seguinte (*Lê*):

«Se tornar-se necessario augmento de capital para a construcção da linha contratada, a assembléa geral dos accionistas poderá autorisar uma nova emissão de acções, determinando que a companhia levante emprestimo, que nunca poderá exceder a um terço do capital...»

Aqui já se quer quasi metade.

«... O augmento do capital, porém sob qualquer das fórmas pelo presidente indicadas, não gozará da garantia de juros pagos pela provincia.»

Este é o artigo dos estatutos que devia obrigar, não só o presidente da directoria, como a toda a directoria.

Esta clausula, porém, não é muito expressa, a 17ª do termo de contrato, assignado pelo sr. Maylasky, estabelece o seguinte (os nobres deputados conhecem este contrato, mas o povo não conhece o, e, como bem disse ainda ha pouco um nosso collega, precisamos fallar, não sómente para a assembléa, mas tambem para o povo)

O sr. Abranches:—O povo sabe; mas é bom que vá sabendo mais um pouco.

O sr. L. Chaves:—Estabelece a clausula 17ª o seguinte:

«O maximo do capital relativo ás despezas desta estrada, pelo que respeita á garantia de juros, *em hypothese nenhuma* poderá exceder de 4 000:000$, na fórma da citada lei provincial, comprehendidas todas as despezas que possão ser feitas, seja qual for a sua denominação ou natureza, e se em qualquer tempo a companhia precisar de maior capital, além dos 4,000:000$, deverá obtel-o pelo meio que julgar conveniente, por sua conta e risco e *só com a sua garantia*.»

Ora, se a companhia se obrigou pelos seus estatutos, e pelo contrato que assignou com a presidencia, a não pedir de fórma alguma garantia para qualquer capital que fosse preciso augmentar, como a assembléa provincial ha de, ou por um simples requerimento, augmentar o capital? Poderá fazel o?

O sr. L. Silverio:—Por sua conta e risco.

O sr L. Chaves:—Por conta e risco dos nobres deputados, que estabelecerão um precedente funestissimo; um precedente que faz desaparecer a necessidade de todo e qualquer concurso para as companhias que se organizarem para construcção de estradas de ferro; estabelece um precedente tão funesto, que de ora em diante não se poderá saber qual o capital que se ha de gastar com qualquer empresa.

A assembléa provincial, ha poucos dias, votou garantia de juros sobre o capital de 3 0 0.(para uma linha ferrea d Campinas a Mogyrim; acredito que a empresa que se encarr deste serviço terá de lutar com difficulda porque me parece insufficiente este capital: o que poderá valer é que a assembléa, com precedente, deixa uma valvula, não só p companhia Mogyana, como para qualquer c que de ora em diante se organize: a assem provincial autorisa a todas as companhias, porventura se organizem, a vir pedir augm de capital.

O sr. L. Silverio:—Por luxo.

O sr. L. Chaves:—E é tanto mais per esta doutrina, quanto devemos, na decretaçã leis desta ordem, sobre estradas de ferr sempre em vista a producção de cada um pontos: daqui em diante, para construir-s leguas de estrada de ferro, vir se-ha 1,000.000$; a assembléa dirá: nada mais j esta localidade produz tantos milhões de arro despende se com a construcção da est 1,000:000$; essa producção pagando tanto legua e arroba, corresponde a tanto: logo rantia é nominal, tem sómente por fim ch concurrentes.

Mas, organizada a companhia, e feita a meira chamada, na sessão seguinte da assen provincial vem o directorio dessa compan diz: o capital não é sufficiente, é preciso augmento de mais 1,000:000$, correspondendo 200:000$ por legua; e neste caso a assem provincial, que, na opinião do nosso illus amigo o sr. Benevides, tem contrahido um si dever; e ainda mais pelo precedente que estabelecer, não se poderá negar á conc desse pedido.

O sr. P. Egydio.—Sem duvida; desde fulgasse conveniente.

O sr. L Chaves:—Isto, porém, póde de fórma alguma ter lugar, em dos estatutos e do contrato (fallo da e da Sorocabana) a provincia obrigou-se rantia de juros de 7 %, sobre o capital ximo de 4,000:000$, dizendo: não pode ceder este capital, e, se precisares de mento, lançareis mão de vossos proprios cursos.

A obrigação da provincia, portanto restringida nesta claulsula; a prov cumpre com o seu dever, dizendo á co nha Sorocabana; sobre os 4,000:000$ p

contar com a garantia além, nem um real.

Não ha, por conseguinte, quasi obrigação da provincia...

O SR. BENEVIDES: — Foi por isso que eu disse — quasi obrigação.

O SR. ABRANCHES: — Tanto mais que pede-se augmento para tapar a boca dos inimigos da companhia.

O SR. BENEVIDES: — Isso diz o artigo.

O SR. L. CHAVES: —... ella, sem risco do seu credito, póde recusar-se á satisfação da pretenção do director da companhia; não vejo que podesse a provincia, como se disse, ser desmoralisada...

O SR. BENEVIDES: — Verificada a necessidade de augmento.

O SR. L. CHAVES: — Ainda mesmo, verificada a necessidade, a provincia não podia desmoralisar-se, desde que cumprisse aquillo a que se comprometteèra pelo contrato: a questão a resolver é unicamente em face do contrato, e, em face deste, se a provincia obrigou-se a garantir 4,000:000$. constituia a companhia na obrigação de não pedir augmento de capitaes.

O SR. BENEVIDES: — Eu não disse obrigação, disse — quasi obrigação.

O SR. L. CHAVES: — Neste caso, não posso aceitar o quasi — obrigação; e não posso aceitar, porque o contrato é claro, e cabe a cada uma das partes cumprir seus deveres; tanto mais, quanto o nobre deputado sabe que, pela clausula 17ª do contrato, a companhia não tinha direito, nem mesmo em caso de força maior...

O SR. BENEVIDES: — Ahi é que está.

O SR. L. CHAVES: —... a vir pedir este augmento...

O SR. U. CINTRA: — A companhia Ingleza pediu duas ou tres vezes.

O SR. L. CHAVES: — Mas, qual é o contrato da companhia Ingleza?

O SR. U. CINTRA: — E' o mesmo; esta clausula está naquelle contrato.

O SR. BENEVIDES: — Os casos de força maior só podem ser renunciados por clausula expressa; não havendo clausula expressa, segue-se que estes casos estão resalvados. Por consequencia, o argumento cahe, se se provar que ha um caso de força maior.

O SR. L. CHAVES: — Ainda admittindo, digo eu: se houvesse casos de força maior, a companhia viria allegar esse facto, e, provando-o, nós, apezar do contrato, deviamos attendel-a...

O SR. BENEVIDES: — Sem embargo do contrato.

O SR. L. CHAVES: —... mas, quando a companhia renuncía tudo, diz abertamente: não preciso de augumento de capital; e se porventura precisar, não recorrerei á provincia: nós não devemos, de fórma alguma, attendel-a.

O SR. BENEVIDES: — Sim, a provincia não tem obrigação pelo contrato, salvo provado o caso de força maior.

O SR. L. CHAVES: — Pela lei, nem mesmo nesse caso; mas seria de equidade e de justiça...

O SR. BENEVIDES: — Aqui está a equidade produzindo o que chamo—quasi obrigação.

O SR. L. CHAVES: — Mas, aqui não ha caso de força maior...

O SR. BENEVIDES: — A assembléa provincial, portanto, emquanto o caso de força maior não for provado, está no seu direito negando.

O SR. U. CINTRA: — A companhia Ingleza pediu augmento de capital duas vezes.

O SR. L. CHAVES: — Perdão; isso é um abuso, e o nobre deputado sabe que não devemos argumentar com abusos.

E, depois, a linha Ingleza pertencia a uma companhia estrangeira, e é um dos inconvenientes; as companhias estrangeiras actuão e influem muito directamente sobre os actos dos nossos governos: somos debeis, fracos, e é um dos males assignalados das companhias estrangeiras...

O SR. U. CINTRA: — A companhia estrangeira não tem mais força do que a nacional.

O SR. L. CHAVES: —... inconvenientes resultantes da nossa posição, da nossa fraqueza, em relação ao forte, que faz com que não haja remedio senão ceder.

O SR. BENEVIDES: — Convenciencias diplomaticas.

O SR. U. CINTRA: — De sorte que o ser estrangeiro é uma garantia.

O SR. L. CHAVES: — Em nosso paiz é. O nobre deputado sabe que é uma das razões por que o gabinete actual procura encampar todas as companhias estrangeiras, quer de S. Paulo, quer da Bahia, quer de Pernambuco.

Fica, pois, provado, e por confissão dos proprios interessados, que já existem planos e estudos definitivos sobre a linha, e que, no emtanto, não nos forão apresentados documentos demonstrando a insufficiencia do capital garantido.

Está demonstrado que, em vista do contrato, a commissão de fazenda devia ter *in limine* rejeitado essa pretenção.

O SR. ESCOBAR: — Sem bases, não podia rejeitar.

O SR. L. CHAVES: — A base, neste caso, era o contrato. Me parece que a commissão devia dizer: « Em vista da clausula 17ª do contrato, e do art. 72 dos estatutos da companhia, não se póde deferir a pretenção do presidente da companhia. »

Ja se annunciou, sr. presidente, que, discutindo-se este projecto, teria eu de offerecer-lhe emendas. E' verdade; costumo, quando se discutem materias desta ordem e outras, submetter á consideração da casa algumas idéas que tenho, e, em vista dellas, formular emendas que ficão sujeitas á apreciação da assembléa.

Lendo o projecto em discussão, achei-o

confuso ; não pude comprehender se, porventura, era intenção dos honrados membros da commissão que este capital augmentado ficasse garantido simplesmente depois de gastos os 4,000:000$000.

O SR. M. AFFONSO : — Deve-se suppor que assim seja.

O SR. L. CHAVES : — Mas não é o que está no projecto, e eu tenho muito medo destas leis duvidosas; e, como o nobre deputado, que me interrompe, e outros nossos collegas, principalmente o nobre deputado residente em Araraquara, que já na sessão de hontem, assim como na de hoje, com tanta instancia pediu que viesse este projecto á discussão, com o que mostra interesse immediato; como os nobres deputados, digo, declarão que é essa a idéa consignada no projecto...

O SR. L. ALVES : — Supposição.

O SR. L. CHAVES : — Mas o nobre deputado com o pensa? Deve ser gasto posterior, ou conjuntamente?

O SR. L. ALVES : — Supponho ser essa a idéa do parecer.

O SR. L. CHAVES : — Eu, não vendo isso, formulei esta emenda, para a qual chama a attenção dos nobres deputados. (*Lê.*)

O SR. ESCOBAR : — Eu voto por essa emenda.

O SR. L. CHAVES : — Os nobres deputados aceitão?

O SR. BENEVIDES : — O relator da commissão já declarou que aceita.

O SR. U. CINTRA : — Mas creio que tira o ramal da Cotia.

O SR. L. CHAVES : — Não tiro, nem dou ramal. Os nobres deputados não marcão quantia ; eu limito, e póde ahi estar o ramal para a Cotia e para qualquer outro ponto.

O SR. L. SILVERIO : — Para Araçariguama...

O SR. L. ALVES : — Isso está no parecer.

O SR. L. CHAVES : — O que está em discussão é o projecto ; o presidente da provincia nada tem que ver com o parecer. O projecto diz o seguinte (*Lê*) :

O SR. M. AFFONSO : — O que o nobre deputado quer está subentendido no projecto.

O SR. L. CHAVES : — Pois será uma redundancia, que não ha inconveniente em que os nobres deputados aceitem. Eu queria que os nobres deputados declarassem já, para tranquillidade de meu espirito, se aceitão minha idéa. Mas, vejo que da parte de alguns ha reluctancia.

«O governo é autorizado, diz o projecto, a augmentar o capital garantido da companhia Sorocabana, á vista do projecto definitivo da estrada, quando este for-lhe apresentado na conformidade da condição 6ª do contrato de 8 de Julho de 1871, se reconhecer que tal augmento é necessario para conclusão della ; devendo a companhia construir um ramal para a villa da Cotia.»

Onde está a limitação da quantia?

Sr. presidente, se hoje está na administração o sr. Costa Pereira, em quem deposito inteira e plena confiança, amanhã póde vir outro presidente que não me inspire confiança...

O SR. M. AFFONSO : — O nobre deputado confia no governo.

O SR. L. CHAVES : — Confio ; e se o nobre deputado me afiançar que o sr. Costa Pereira será o executor desta lei...

O SR. M. AFFONSO : — Deve se esperar.

O SR. F. ALVES : — Supponho que não durará muito tempo.

O SR. L. CHAVES : — Os nobres deputados nada podem affirmar a este respeito, porque a continuação, ou retirada do presidente, depende da politica da côrte; não depende desta politicasinha feita aqui na assembléa provincial.

Não estando marcado o maximo capital a augmentar-se, póde um presidente, que não preste muita attenção a estas cousas, facto que se póde dar, augmentar o capital, não com 1,500:000$ contos, mas com 2, 3, ou 4,000.

O SR. M. AFFONSO : — Com o que fôr preciso.

O SR. L. CHAVES : — Se forem precisos dous mil contos, ha de dar esse augmento?

O SR. M. AFFONSO : — Com 1.800:000$000.

O SR. L. CHAVES : — O projecto não diz, e o que vai á sancção é o projecto, uma vez convertido em lei, e não o parecer. O presidente póde augmentar 4, 6, ou 8,000:000$; e, receando semelhante arbitrio, foi que eu tratei de formular esta emenda, porque entendo que — dos males o menor.

Se o projecto passar, ao menos que vá redigido de modo que garanta melhor os interesses da provincia, com o que já ella lucrará alguma cousa. A minha emenda é condicional, é — se passar o projecto.

O SR. L. ALVES dá um aparte.

O SR. L. CHAVES : — Não se póde dar esse facto; porque, se os nobres deputados têm informações a este respeito, eu tambem as tenho, e as dos nobres deputados não podem ser outras senão as que eu tenho.

Consta-me, e os nobres deputados o sabem, que não se precisa de capital superior a 800:000$ para se levar a effeito esta linha. Se é preciso augmento, este não póde ir além de 1,100:000$; dando para o ramal da Cotia 300:000$, segue-se, pois, que deveremos fixar em 1,200:000$ o capital accrescido.

Mas, eu dou mais, dou 1,500:000$. O que quero é que se marque o maximo do capital. Ainda mais, não faço questão, se os nobres deputados quizerem marcar o maximo de 1.800:000$; porém, não se deixe ao arbitrio do governo.

O SR. L. ALVES : — No corpo do parecer se diz isso.

O SR. L. CHAVES : — O parecer não vai ao governo ; o que vai á sancção, e que fica regulando como lei, é o projecto ; e por este o

governo fará o augmento que fôr necessario indefinidamente. Nada mais claro do que isto. Os nobres deputados não querem a alteração de uma virgula!...

O sr. Escobar :—O nobre deputado tem razão.

Uma voz :—Mas isso estava na intenção da commissão.

O sr L. Chaves :—A intenção da commissão fica aqui ; o governo não tem de se regular por ella.

O sr. M. Affonso :—Está no corpo do parecer.

O sr. L. Chaves :—Mas não está no projecto.

O sr. L. Alves dá um aparte.

O sr. L. Chaves :—Eu concordo mesmo que, com o ramal, sejão 1.500:000$, comquanto esteja convencido de que não são precis s mais de 1,100:000$, ainda com o ramal para a Cotia. Isto é o que me têm informado pessoas fidedignas, que conhecem a estrada.

Os nobres deputados residentes em Mogy-mirim é que errárão completamente. O que vale é que fica esta salvação agora.

Os nobres deputados devião ter pedido o dobro do que pedirão ; pois hão de lutar com muita difficuldade para fazerem a estrada com capital tão diminuto, como o que foi votado. E' minha opinião, e eu manifestei aos nobres deputados em particular.

O sr. Leitão :—Confiamos na boa direcção...

O sr. L. Chaves :—No criterio, na boa direcção, na fiscalização da estrada, estou certo ; hão de procurar fazer como o sr. José Elias, que construiu a estrada de Itú pelo menos que foi possivel.

O sr. Leitão :—Avinagradamente. (*Risadas.*)

O sr. L. Chaves :—Exactamente, com muito criterio e economia ; porque os nobres deputados sabem que precisamos zelar muito dos dinheiros da provincia. Este dinheiro não nos pertence, é o suor do povo, é o suor do lavrador que sobrecarregamos de impostos ; e, portanto, não podemos estar gastando sem reflexão, sem exame ; não digo isto com referencia á casa, porquanto acho que ella ha de votar sobre todas as questões com toda a reflexão, com muita meditação.

Disse o nobre deputado residente em Mogy-mirim que eu supprimo a Cotia.

Sr. presidente, para nós mesmo era conveniente que não se fallasse na Cotia.

Este ramal precisa de 300:00 $, cuja garantia monta a 21:000$000. Ora, pergunto aos nobres deputados : a Cotia tem exportação que dê para o custeio desse ramal?

Não está presente o sr. Valladão, senão lhe pediria que nos referisse o que ha poucos dias ouvimos de uma pessoa da Cotia, e portanto interessada nesta questão, porém que nos informou que a Cotia não tem exportação alguma.

O sr. Benevides :—Presentemente.

O sr. L. Chaves :—Tem produzido algum milho ; mas os nobres deputados sab m que este genero é muito pesado, e de ordinario não faz conta conduzil-o por estrada de ferro.

Mas, supponhamos que ha grande producção e exportação de milho : ninguem ignora que ordinariamente quem cuida desta especie de lavoura são os pequenos lavradores, homens pobres, que trazem seus effeitos á povoação para ahi os venderem, e comprarem outros generos de que têm necessidade.

Está, pois, claro que esses homens não hão de levar seus generos á es ação da Cotia, para embarcal-os na estrada de ferro e virem vender na capital, onde tambem ha muito.

O sr. M. Affonso : Vendem a commissarios.

O sr. L. Chaves : O nobre deputado sabe que a Cotia nunca sonhou com estrada de ferro! Ella mesmo ficará admirada! Os cotianos estão pasmos com esta generosidade da assembléa provincial, que vai além de sua espectativa! Elles erão muito modestos, contavão apenas que se melhorasse a estrada actual, ou que se a tornasse de rodagem ; entretanto, a assembléa provincial, generosa, querendo beneficiar aquelle ponto, que não tem producção para exportar, vai dotal o com uma estrada de ferro que custará 300:000$, segundo o projecto!

O sr. U. Cintra :—Póde custar menos.

O sr. L. Chaves :—O projecto faz-nos acreditar que são necessarios os 300:000$ para este ramal.

O sr. M. Affonso :—A Cotia só serve para dar votos...

O sr. L. Chaves :—A questão não é essa, não se trata de pagar votos ; pouco nos importa que S. Roque dê 44 eleitores, que a Cotia dê 6, que Bragança dê 14, que Atibaia dê 16, etc ; não podemos levar a questão para esse lado. Não ha politica nesta questão ; ninguem de nós é levado pelo numero de votos de que um individuo da localidade dispõe.

O sr. U. Cintra :—Eu nunca vi carregar votos em estradas de ferro. (*Riso.*)

O sr. L. Chaves :—As estradas carregão os eleitores, e estes os votos.

O sr. F. Alves dá um aparte.

O sr. L. Chaves :— O sr. Ferreira Alves acaba de dizer, em aparte, que talvez não fosse apanhado pelo sr. tachygrapho, que é verdade que se falla assim em relação aos districtos alheios.

Não é exacto. O nobre deputado, que tem-se em conta de homem muito independente, deve considerar os outros em igual posição. O nobre deputado não é mais independente, não tem mais liberdade de acção aqui do que cada um de nós. O nobre deputado sabe que eu não trouxe á discussão um projecto que me foi suggerido por amigos do 2º districto, que tratava de uma estrada de ferro

do norte, e declarei-lhes francamente que não era possivel levar a estrada ao ponto que elles querião. As influencias do Bananal dirigirão-se a mim e a outros collegas de districto pedindo a garantia de juros de 7 % sobre o capital de mil e tantos contos para a estrada daquella cidade a Barra-Man-a. Respondi-lhes que não era possivel.

Porque, pois, suppor que eu estou discutindo a estrada de Sorocaba, por ser do 1º districto ? Se o nobre deputado empresta-me esta intenção, autoriza-me a dizer que tambem s. exc. discute por causa do districto ; todavia, eu não supponho que o nobre deputado venha sustentar projectos de lei que se refirão ao 3º districto, só porque foi eleito por esse districto ; não : o nobre deputado vem, sem duvida, com a sua consciencia, defender os projectos, porque entende que são uteis e vantajosos.

O SR. M. AFFONSO :—Isso succede a todos.

O SR. L. CHAVES :—Sem duvida.

Voltemos á questão. Vêm os nobres deputados que não trato de supprimir o ramal para a Cotia ; minha intenção não é essa.

O SR. ESCOBAR :—Reduz ao maximo apenas.

O SR. L. CHAVES :—Sim, senhor ; porque entendo que o capital de 1.500:000$ é mais que sufficiente para ser construida a estrada, mesmo com esse ramal.

Diz mais a emenda. *(Lê)*.

E' esta uma clausula, sr. presidente, que já propuz como emenda ao projecto de estrada de ferro de Mogy-mirim, e que foi aceita pelos nobres deputados seus signatarios ; os honrados membros forão os primeiros a reconhecer a necessidade de fiscalização dos dinheiros despendidos com estas obras. Esta clausula não tem-se estipulado em contrato algum; porém, como eu entendo, e commigo os nobres deputados, que ella é indispensavel, proponho-a para este de que se trata.

Sobre o mesmo paragrapho tenho uma outra emenda. *(Lê)*.

A conveniencia desta emenda, sr. presidente, esiá em se ir fazendo a estrada proporcionalmente, de modo que os primeiros kilometros, que forem concluidos, vão se prestando ao transito publico e diminuindo por conseguinte o onus para a provincia. Se, porventura, se esperar a construcção de toda a linha, a sua conclusão, para ser a estrada aberta ao transito publico, terá a provincia de pagar um juro que não pagaria se ella fosse feita de secção em secção, e nessa proporção prestando-se ao transito. A producção toda desta linha concentra-se em Sorocaba, de sorte que desde o momento em que a estrada chegar ali, independente do prolongamento ao Ypanema, sendo franqueada ao publico, será um beneficio para os cofres da provincia, porque começa desde logo a auferir lucros, se aquella producção for sufficiente para corresponder á construcção da estrada ; é preciso, pois, e sempre, estabelecer esta hypothese.

Diz mais a emenda. *(Lê)*.

O governo, para poder fiscalizar a construcção da linha, precisa ter em vista todas as propostas feitas, afim de verificar se a companhia preferiu aquella de menos preço e de mais vantagens para a provincia. O governo deve moralisar a escolha das propostas.

Parece-me que esta clausula não existe em contrato algum de estrada de ferro ; mas eu julgo-a indispensavel para melhor fiscalização.

O SR. M. AFFONSO :—Revela alguma desconfiança da companhia.

O SR. L. CHAVES :— Não revela desconfiança...

O SR. ABRANCHES :—Revela os zelos pelos interesses da provincia.

O SR. L. CHAVES :— ... revela o zelo dos interesses da provincia, revela a necessidade da fiscalização.

A ultima emenda diz. *(Lê)* :

« O novo contrato fica dependente da approvação da assembléa; devendo-lhe ser presente nos primeiros dias da proxima sessão, ou nesta a nda, se houver tempo. »

Me parece, sr. presidente, que tambem os meus honrados collegas não deixarão de aceitar esta clausula porque precisa se fazer ainda estudos definitivos, segundo dizem, sobre a linha ; feitos estes, o governo celebra o contrato e sujeita-o á assembléa para fazermos aquillo que hoje não podemos fazer. Então examinaremos os documentos, as plantas, os orçamentos e veremos se o governo cumpriu seu dever não consentindo que se marcasse um capital superior áquelle que era necessario.

Pelos motivos expostos, voto contra o projecto apresentado pela nobre commissão, ficando os meus honrados collegas na certeza de que não tenho má vontade relativamente a esta estrada. Entendo que se ella puder ser construida com o capital que foi garantido, 4,000:000$, não trará grande onus para a provincia.

Não acredito, senhores, que a estrada de Sorocaba venha prejudicar a de Itú, e nem esta áquella ; me parece que cada uma dellas poderá viver dentro dos limites marcados pela lei.

Houve, sem duvida alguma, erro decretando-se estas duas linhas ; e eu, autor do projecto de estrada de ferro por Sorocaba, errei, confesso, sendo causa desse erro a falta de conhecimento da topographia.

Se as duas linhas, partindo uma de Itú e outra de Sorocaba, tivessem procurado o vale do Tieté, para ahi fazerem junção e tomar o tronco commum, procurando esta capital, não lutarião com as difficuldades que as cercão ; muito maior serião os lucros de ambas, podendo a Sorocabana internar-se por Itapetininga, Botucatú, etc. Isto, porém,

não quer dizer que ambas não possão viver. Cuido que a producção que tem de procurar a estrada de Itú será sufficiente para alimental-a, assim como o mesmo succede com relação á de Sorocaba, embora a provincia tenha, com referencia a esta, de concorrer com alguma cousa, com parte dos juros garantidos.

O SR. ABRANCHES:—As duas hão de dar grandes prejuizos á provincia.

O SR. L. CHAVES:— Parece-me, sr. presidente, que, em vista do que tenho dito, não se póde ver em meu procedimento na presente sessão, relativamente ao que tive o anno passado, contradicção alguma. O que fiz eu o anno passado? Sustentei, como consta dos annaes, aquillo que hoje repito: combato a estrada de ferro de Sorocaba unicamente quanto ao augmento de capital, por que esse augmento necessariamente trará onus para a provincia, e depois é um pessimo precedente que vamos estabelecer, do qual poderão se servir outras companhias que se organizarem, e dessa arte não teremos segurança nenhuma na decretação de nossas leis sobre estradas de ferro.

Tenho assim expendido com franqueza minha opinião e só virei de novo á tribuna, se porventura for provocado, não de livre vontade, porque não desejo embaraçar a passagem deste projecto. (*Muito bem.*)

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

« O augmento do capital garantido não poderá exceder de 1.500:000$, e este augmento de capital só começará a vencer juros depois de effectivamente gastos os 4,000:000$ garantidos pela lei n. 33 de 29 de Março do anno passado.

§. O governo reverá o contrato, estipulando nelle:

1.° O modo de fiscalização da receita e despeza, bem como o systema de escripturação.

2.° O systema de construcção da estrada por empreitadas parciaes, franqueando ao transito á proporção que forem sendo concluidas.

3.° Que as propostas para a construcção sejão-lhe presentes, não podendo ser definitivamente acceita a preferencia pela companhia, senão depois de approvada pelo governo, que dará decisão no prazo maximo de 30 dias.

§. O novo contrato fica dependente de approvação da assembléa; devendo ser-lhe presente nos primeiros dias da proxima sessão, ou ainda nesta, se houver tempo.—*L. Chaves.* »

A discussão fica adiada pela hora.

3ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 110 que fixa a força policial para o anno de 1872 a 1873.

O sr. Valladão (*movimento de attenção*):—Sr. presidente, o illustre deputado pelo 2° districto residente em Taubaté, em uma das ultimas sessões, mostrando o maior empenho para discutir se a lei de força publica, desafiou a opposição, a que viesse á tribuna justificar o seu procedimento em relação á administração da provincia. O repto foi aceito, e o illustre deputado pelo 1° districto residente nesta capital, em um eloquente discurso, profligou os erros, os abusos, a falta de execução de leis e arbitrariedades commettidas por essa administração, que unicamente se faz notavel por sua inercia.

Apezar, sr. presidente, da intelligencia e da perspicacia do illustre deputado que se encarregou da defesa...

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. VALLADÃO:—... elle não pôde destruir essas accusações; procurou, como v. exc. e a casa presenciárão, deslocar as questões; collocando-se em um terreno mais favoravel, afim de que pudesse melhor combater.

O SR. ABRANCHES:—Encarei todos os pontos de accusação, de frente.

O SR. VALLADÃO:—E' esta a sorte dos advogados, quando se incumbem de uma causa má.

Hoje, sr. presidente, cabe-me a palavra, e comquanto não possa acompanhar os illustres deputados na altura em que collocárão o debate (*não apoiados*), pela deficiencia de minhas luzes (*não apoiados*), todavia resta-me a consolação de que imital-os-hei na franqueza e na lealdade com que procedem; tendo sempre em vista que combato, não a um adversario politico, porem a um cavalheiro distincto, nosso correligionario, e digno, por todos os titulos, de nosso respeito e de nossa veneração.

Antes, porém, de começar, sr. presidente, as considerações que tenho de fazer, permitta v. exc. que eu proteste contra certas insinuações da imprensa; contra as intrigas de corredores, calculadamente preparadas para produzirem effeito; para fazerem crer que nas justas e moderadas censuras que dirigimos a s. exc. o sr. presidente da provincia, somos arrastados por uma causa externa, que dirige os nossos passos neste recinto.

E' uma injuria, sr. presidente, que irrogão aos membros da opposição; injuria de que se prevalecem as almas pequeninas, que, não tendo merito para se elevarem, procurão, pela intriga e diffamação, conseguir aquillo que por outro meio pão lhes é possivel conseguir!

Da minha parte, senhores, ha ainda outra razão em meu favor: a posição em que me acho collocado nesta tribuna é consequencia da posição que tomei na sessão passada.

O SR. ABRANCHES:—Eu hontem fiz justiça ás intenções dos nobres deputados.

O SR. VALLADÃO:—V. exc. e a casa sabem, e mesmo consta dos annaes, que o anno passado eu proferi nesta tribuna um discurso, dizendo que a descrença politica, que lavrava por toda parte, ia gerando o mais pernicioso indifferentismo, acabando com os partidos, fazendo desap-

parecer os principios, para serem substituidos por aspirações mesquinhas e rasteiras.

Esta situação de então, sr. presidente, é a mesma da actualidade; o mesmo indifferentismo com maiores proporções, vai cada vez mais isolando o cidadão; de modo que podemos bem recear; em vista da propaganda, em vista das idéas subversivas e anarchicas que todos os dias se prégão contra a fórma de nosso governo, e contra as nossas instituições, que se realize o dito de um de nossos estadistas, o finado conselheiro Ferraz, depois barão de Uraguayana.

Tratando do indifferentismo, dizia elle que receava que mais dia, menos dia, o cidadão fechasse sua porta, para da janella assistir ao funeral da monarchia!

O SR. F. ALVES:—Muito bem.

O SR. VALLADÃO:—Feitas estas considerações, sr. presidente, que julguei indispensaveis, passarei a tratar da administração do exm. sr. dr. José Fernandes da Costa Pereira.

Se eu consultasse os sentimentos do meu coração, se attendesse ás minhas affeições particulares, confesso a v. exc. que não me acharia, nesta tribuna, em opposição a s. exc.

Sempre que tive a honra de procurar a s. exc., fui por elle attendido e considerado: não ha, pois, da minha parte qualquer resentimento individual para a opposição que venho fazer.

Porém, como deputado, sr. presidente, e em vista do juramento que prestei, não posso nem devo defender a administração do sr. Costa Pereira.

E qual a razão, senhores? A razão é obvia.

Os negocios publicos vão mal; a provincia, a proseguir deste modo, vai em completa decadencia; porquanto, marchando ella na dianteira de todas as mais provincias, precisa de um presidente que se interesse essencialmente pela sua lavoura, pela introducção de braços livres, e que anime a iniciativa particular em relação a esses objectos.

S. exc. não o tem feito! Uma unica lei que a assembléa passada votou, para a introducção de colonos, ainda não foi executada; lei de tanta vantagem para a provincia ainda depende de regulamento!

Um dos illustres deputados, defendendo a administração, disse nesta tribuna, que a lei tinha de vir a esta assemblea para ser interpretada...

O SR. L. CHAVES:—Eu não disse isso, o nobre deputado está enganado; o que eu disse foi o seguinte: que s. exc. encontrou difficuldades na interpretação da lei, e que esperava que os deputados que concorrêrão para a sua confecção estivessem presentes, para com elles resolver as duvidas que tinha. Isto não é trazer a lei á assembléa provincial.

O SR. VALLADÃO:—Então, foi má intelligencia da minha parte: entendi que o nobre deputado, que acaba de honrar-me com seu aparte, dissera que s. exc. tinha de enviar a lei a esta assemblea, para ser interpretada; mas em todo caso, o que é certo é que a lei não tem ainda regulamento!

Defendeu-se s. exc., dizendo que o regulamento ahi vinha...

O SR. L. CHAVES:—O regulamento não tem de vir á assembléa provincial.

O SR. VALLADÃO:—Não ha duvida; porém nem foi publicado.

O SR. BENEVIDES:—E a tal interpretação ainda não appareceu!

O SR. VALLADÃO.—S. exc., em vez de animar a iniciativa particular para a introducção de colonos no paiz, tem, ao contrario, descorçoado aquelles cidadãos que se dedicão a este fim.

O caso trazido ao conhecimento desta assembléa, do commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, ainda está muito recente: o honrado deputado que ha pouco honrou-me com o seu aparte, defendendo a presidencia, trouxe ao conhecimento da casa que s. exc., para o pagamento da primeira prestação dos colonos importados, menores de 14 annos, havia recebido aviso do ministerio da agricultura; mas que o mesmo não se havia dado em relação á segunda prestação. Eu passo a mostrar o extracto desses avisos (*Lê*):

« Em aviso de 15 de Maio do anno passado, determinou o ministerio da agricultura que o pagamento ao commendador J. B. do Amaral, pela introducção de colonos, fosse por conta da verba —terras publicas e colonisação — e que quando não fosse sufficiente, expedisse s. exc. ordem á thesouraria de fazenda para que organizasse e remettesse á secretaria de estado a demonstração do *deficit*, para que fosse este augmentado.

Em aviso de 24 do mesmo mez, foi s. exc. autorisado a tornar effectivo o premio, que pela condição 5ª do contrato de 11 de Julho de 1870 foi garantido ao commendador J. B. do Amaral.»

Ambos os avisos, que forão dirigidos para o pagamento da primeira prestação, têm toda a applicação á segunda prestação.

O SR. L. CHAVES:—Não, senhor.

O SR. VALLADÃO:—Como não? Tem toda; o contrato era um só...

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. VALLADÃO:— .. e as palavras de que se serviu o ministro da agricultura, no aviso expedido a s. exc., provão o que acabo de dizer.

O SR. L. CHAVES:—O aviso refere-se ao primeiro pagamento que foi feito, no valor de um conto quinhentos e tantos mil réis.

O SR. VALLADÃO:—Não me recordo se foi o nobre deputado quem disse, que s. exc. o sr. presidente da provincia não é procurador de partes.

Oh! senhores, como se vem proferir semelhante asserção nesta assembléa? Pois desde que s. exc. sabia que o sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral introduziu na provincia uma partida de colonos, cujo pagamento já lhe tinha sido ordenado, quanto á primeira prestação, era ainda preciso novo aviso para que s. exc. expedisse ordem á thesouraria para esse fim; e quando, na thesouraria não houvesse verba, s. exc.

não devia exigir do ministro da agricultura, que no aviso citado terminantemente ordenou que s.exc.organizasse e remettesse á secretaria de estado a demonstração do *deficit*, para que fosse augmentado?

Pois não é este um caso de tanto interesse para a provincia, de tanta importancia?

O SR L. CHAVES:—Restava ao sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral solicitar do governo geral o pagamento: porque não o fez?

O SR. VALLADÃO:—Cançado de tanta delonga, o procurador do sr. commendador Joaquim Bonifacio, nesta capital, requereu que se lhe desse por certidão tudo quanto havia a respeito do segundo pedido.

O SR. L. CHAVES:—E s. exc. despachou—passe, se não houver inconveniente.

O SR. VALLADÃO:—S. exc. mandou passar as certidões, sem essa clausula, como se lê no *Diario* que publica o expediente, e quando o procurador voltou para recebel-as, se lhe disse na secretaria que havia ordem para não serem-lhe entregues!

O SR. L. CHAVES:—S.exc. mandou passar as certidões, se não houvesse inconveniente; mas posteriormente foi informado pela secretaria, de que os papeis estavão pendentes, e por isso não podião ser entregues.

O SR. VALLADÃO:—Desde que o nobre deputado, em defesa do presidente da provincia, disse aqui que esse negocio dependia todo do ministerio da agricultura e não do presidente da provincia; se s.exc. não tinha de dar providencia alguma a respeito, não era mais negocio pendente.

De modo que o sr. commendador Joaquim Bonifacio está por todos os lados com as portas fechadas: procurava o presidente da provincia, este dizia:—«Não mando pagar porque não tenho autorisação do governo geral.» Se queria certidões para com ellas dirigir-se ao governo geral, não lhe davão, porque era negocio pendente: foi a mais solemne mangação que se praticou com um cidadão distincto, com um dos fazendeiros mais importantes da provincia!

O SR. L. CHAVES:—Ninguem põe isso em duvida.

O SR. VALLADÃO:—Em uma das sessões passadas até chegou-se a contestar que s. exc. negasse as certidões!

O SR. F. ALVES:—O sr. Lopes Chaves contestou.

O SR. L. CHAVES:—Podia o nobre deputado não se importar comigo, por favor, por obsequio?...

O SR. F. ALVES:—O nobre deputado não póde negar que contestou, e que contestou a verdade.

O SR. L. CHAVES:—Me deixe, por favor...

O SR. P. EGYDIO:—Cada um de nós aqui tem o direito de dar apartes.

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida; mas eu não quero ter luta com ninguem.

O SR. F. ALVES:—Faz muito bem.

O SR. P. EGYDIO:—Mas os apartes não offendem.

O SR. L. CHAVES:—Não nego; mas peço ao nobre deputado que não os dê mais com referencia a mim.

O SR. F. ALVES:—Está no seu direito.

O SR. VALLADÃO:—Quando em uma das ultimas sessões se tratava desta questão, o nobre deputado, o sr. Lopes Chaves, disse em aparte, que se admirava que o sr. commendador Joaquim Bonifacio exigisse quantia tão insignificante!

E' uma offensa que o nobre deputado faz, talvez sem intenção. O sr. commendador Joaquim Bonifacio não veio pedir esmola á provincia; não está nessa posição.

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida; exige sómente o que é seu.

O SR. VALLADÃO:—... nunca se dirigiu á presidencia por cousas maiores; e tal é o seu desinteresse que, não sendo claro o contrato que fez com seus colonos, a respeito daquelle a quem pertencia o auxilio dos 30$ por cada colono menor de 14 annos, generosamente cedeu esse auxilio em beneficio dos colonos dessa idade.

Dada esta resposta ao eparte do nobre deputado, continuarei.

O SR. F. ALVES:—Não esqueça a negação das certidões.

O SR. VALLADÃO:—Já disse que, quando o procurador foi recebel as, se disse na secretaria que não havia mais ordem para entregal-as á parte.

Por essa fórma s. exc. procura desanimar aquelles homens, que estão em posição de fazer grandes beneficios á provincia, como o sr.commendador Joaquim Bonifacio e outros.

Com um exemplo destes qual será o fazendeiro que quere á vir depender do governo da provincia, quando vê que, por causa de uma mesquinha quantia de nove centos e tantos mil réis, precisa constituir um procurador na capital e andar este esmolando pelas por as do palacio da presidencia?!

O SR. L. CHAVES:—O sr. desembargador Bernardo Gavião teve identica questão, e pedia o pagamento por intermedio do governo geral e foi-lhe feito immediatamente o pagamento, até em virtude de um telegramma.

O SR. VALLADÃO.—Mas isso tambem desgotaria ao sr. desembargador Gavião.

O SR. L. CHAVES:—Elle procurou o seu pagamento pelos canaes competentes, e veio ordem para se lhe pagar.

O SR. VALLADÃO:—Sr. presidente, é incontestavel que S. Paulo, provincia de primeira ordem, onde a lavoura mais se tem desenvolvido, onde as empresas de estradas de ferro mais abundão, deve ter um administrador que se dedique ao trabalho, que seja activo e bastante intelligente.

O SR. P. EGYDIO:—Apoiado.

O SR. VALLADÃO:—Nem por momento ponho em duvida a intelligencia do actual presidente da provincia; sei que é um homem

muito illustrado ; mas, o que digo é que não é trabalhador, não tem actividade.

O SR. F. ALVES :—Apoiado.

O SR. VALLADÃO :—Se os nobres deputados quizerem ver a inercia e a morosidade personificadas, vão ao palacio do governo. Ali, para se obter um despacho, ha uma difficuldade immensa ; os papeis somem-se e é preciso que o pobre continuo, que lá existe(esse sim, é quem trabalha) dê caça aos papeis para descobril-os nos cantos, onde se achão escondidos !

Como homem particular, s.exc. é optimo. sou o primeiro a reconhecer; é muito affavel. muito tratavel, conversador...(*Riso.*)

O SR. M. FURTADO :— E' por isso que tem sido ruim, por ser muito tratavel ; se fosse algum tyranno, havia de ser muito bom.

O SR. VALLADÃO :— Conforme ; seria bom para o nobre deputado,que não duvido goste mais das cousas acres e amargas : eu gosto mais das cousas doces

O SR. L. CHAVES :—Então deve gostar do presidente.

O SR. VALLADÃO :— Pois ainda faço mais justiça ao presidente da provincia : de ordinario, esses homens muito abraçadores,muito affaveis e muito risonhos, em regra, são traidores ; mas eu não faço essa injustiça ao sr. Costa Pereira, porque sei que é um caracter serio e nobre. Diga se de uma vez, para nãc me atrapalharem mais ..

O SR. L. CHAVES :—Isso o nobre deputado não tem posto em duvida.

O SR. VALLADÃO :— Não quero que envenenem as minhas palavras ; a minha opposição não vai a ponto de desconhecer as qualidades pessoaes do presidente da provincia. A minha questão é quanto aos negocios publicos unicamente.

O SR. BENEVIDES :—Sobre a direcção que s.exc.tem dado aos negocios publicos.

O SR. VALLADÃO :—Sim, senhor ; mas nunca sobre suas qualidades pessoaes, que não sou capaz de trazer á discussão.

Como dizia, s. exc é muito affavel, carinhoso,boa conversa(*risadas*);para quem gosta de boa prosa, não ha nada melhor.

Quem é que vai a palacio, que senta se junto a s. exc. e não fica captivo de seus agrados; que não vê logo s.exc.contar a bella admini-tração que fez no Ceará ?

O SR. L. CHAVES :—Pois eu ha dous mezes que vou a palacio e ainda não ouvi.

O SR. VALLADÃO :— Ahi vem logo uma longa historia,para mostrar a harmonia que s.exc.manteve entre os dous partidos, deixando lá tudo conciliado, embora alguns maldizentes queirão propalar que s. exc. lá foi cahir nos braços do sr. padre Pompêo, e que o sr. Jaguaribe levantou as mãos para o céo quando viu o sr.Costa Pereira pelas costas. (*Risadas.*)

O SR. L. CHAVES :— E no entanto eu vi uma carta do sr. Jaguaribe, manifestando seu pezar pela retirada de s. exc. Se o nobre deputado quizer posso mostrar-lhe particularmente essa carta.

O SR. VALLADÃO :— Eu acredito piamente no que o nobre deputado diz ; os maldizentes são que dizem que s. exc. cahiu nos braços do sr. padre Pompêo, e que o sr. Jaguaribe levantou as mãos para o céo quando o viu pelas costas.

Quem é que vai a palacio e não aprecia quando s. exc.trata de sua administração na provincia do Espirito-Santo, onde harmonisou tudo, e onde um tal sr. Marcellino de Vasconcellos quiz armar lhe uma sifada para o chamar ao seu partido, porém nada conseguio ?

Quem é que não fica maravilhado, encantado mesmo, quando s.exc.entra no seu *Goytacazes* (*risadas.*) ; então s exc. nos conta as delicias dos seus dezeseis annos de casado, a sua chefança do partido conservador, a harmonia em que deixou todas as cousas, a obediencia cega ás suas ordens, etc. Ah ! e quando s exc.falla no subdelegado do Morro do Coco (*risadas*), então é que o homem escangalha-se ! (*Continuão as risadas.*)

Porém, deixemos essas considerações e passemos adiante.

Sr presidente, hontem devia-se realizar a inauguração da estrada de ferro de Jundiahy a Campinas. Hontem o sibilar da locomotiva devia chegar ás portas daquella importantissima cidade : todos se preparavão para ir receber os favores e obsequios do bom e hospitaleiro povo campineiro. Eu, v. exc. e muitos outros fazianos com tenra de ir gozar do bello e agradavel recebimento que nos preparava o nosso amigo, o sr. commendador Joaquim Egydio de Souza Aranha ; mas todos nós soffremos uma horrivel hypothese, como se diz na phraae academica !

E, sr.presidente, não fomos só nós que soffremos essa hypothese : um pobre senhor lá nos Vallinhos installou seu hotel,com cousas finas, liquidas e solidas, segundo disse a *Gazeta* de Campinas, para hospedar as pessoas que fossem assistir á inauguração da estrada, e tambem tomou hypothese ! E quem é causa destas hypotheses ! Me parece ver pender dos labios dos nobres deputados estas palavras : a causa é a inercia do presidente da provincia !

O SR. L. CHAVES :—A razão ?

O SR. VALLADÃO :—Espere, já vou dál a.

As tabellas da tarifa para a estrada de Jundiahy a Campinas ha muito que havião sido remettidas a s. exc. o sr. presidente da provincia, para approval-as. Lá ficárão até que o muito digno e illustrado presidente da companhia dirigiu-se a palacio, e qual não foi o seu espanto quando, procurando-se pelas tabellas, ellas não apparecêrão ! Ninguem sabia onde ellas vão : busca daqui, busca de acolá, afinal vem o continuo Pedro, e as encontra em um canto cobertas de pó e de teias de aranha !

O SR. L. CHAVES :—Em tão poucos dias ?

O SR. VALLADÃO :—Ha muito que lá estavão; f rão enviadas com tempo de ser a estrada inaugurada em Janeiro.

O SR. F. ALVES :—Apoiado.

O SR VALLADÃO :—Afinal, o bom continuo descobriu as tabellas; mas o muito digno presidente da companhia ficou algum tanto desapontado, pois pensava que já as ia encontrar approvadas.

Nessa occasião communicou elle verbalmente a s. exc., que a inauguração da estrada teria lugar hontem, 15 de Março. S. exc. ficou certo dessa communicação, que se podia dizer official.

Forão approvadas as tabellas, depois de muita demora, com a diff rença de cinco réis apenas em uma dellas.

Esperou o presidente da companhia as providencias que s. exc. devia dar, mandando um engenheiro examinar a linha para ver se estava no caso de ser aberto o transito, e nada pela palavra; a inercia, sempre a inercia em toda a occasião, em todo o lugar!

O presidente da companhia voltou a palacio agora nas proximidades da abertura da estrada, e s. exc., que, honra lhe seja feita, é finorio, porque tem sido advogado, e, sem offensa aos nobres deputados que são formados em direito, a chicana ás vezes é arma da advocacia; o nobre deputado residente em Botucatú o dirá. (*Risadas.*)

O SR. ABRANCHES :—Então acha que elle é chicaneiro?

O SR. VALLADÃO :—A chicana ás vezes é necessaria; e s. exc., que é finorio, quando o presidente da companhia lhe disse que no dia 15 abria-se a estrada, e que entretanto o engenheiro ainda não tinha ido examinal-a, s exc. respondeu-lhe: «Faça-me uma participação official.» «Eu já communiquei a v. exc.», disse o presidente da companhia. «Não, eu quero uma participação official»—respondeu s. exc. Então o presidente da companhia fez a participação official no dia 13, e ahi s. exc. desenvolveu uma actividade nunca vista, porque nesse mesmo dia sahiu o engenheiro.

De modo que, com o simples exame de um dia, não podia aquelle engenheiro verificar se a estrada estava ou não no caso de ser aceita, e prestar-se ao transito publico.

Portanto, a minha observação é muito cabida, é muito bem fundada. Continúo a affirmar que a inercia é o systema da administração do sr. dr. Jose Fernandes da Costa Pereira.

O SR. F. ALVES :—Apoiado.

O SR. VALLADÃO: Todas as tabellas, como disse, forão approvadas, á excepção de uma, por uma differença de cinco réis. Tudo isto concorreu para a demora da abertura da estrada.

Ainda apresento um facto para justificar o que acabo de dizer, em referencia á mesma companhia Paulista.

V. exc. sabe que as contas desta companhia são prestadas semestralmente. Remettidas as contas de um semestre a s. exc., forão examinadas por uma commissão de empregados do thesouro, que acharão-n'as conforme, e subirão ao presidente para serem approvadas.

Na fórma do louvavel costume de s. exc., forão estas contas atiradas para um canto e lá ficárão sem approvação, até que, sendo remettidas as do 2º semestre, e igualmente examinadas pela commissão do thesouro, o presidente da companhia, um tanto desconfiado, pelo que já se havia dado com as tabellas, e discipulo da escola de S. Thomé, assentou de vir pessoalmente a palacio ver essas contas e saber de sua approvação.

Mas o que havia de encontrar? A noticia de que as contas do 1º semestre não existião na secretaria! Graças, porém, á deligencia do bom continuo, e depois de muito procurar, forão ellas encontradas em um canto da secretaria e cheias de teias de aranha. Então forão juntas ás do 2º semestre e approvadas por s. exc.

Ainda isto, sr. presidente, prova o que eu disse: a inercia é o systema da administração da provincia. E não é só a inercia, é alguma cousa mais. Tenho um facto que prova, que revela, não direi leviandade, para não offender, mas falta de pensamento; o facto é este:

Houve em palacio uma reunião para se tratar do acordo entre as companhias Ingleza e Paulista; forão convidados o superintendente da estrada de ferro Ingleza, o director da Paulista e o engenheiro fiscal daquella. Já vê v. exc., sr. presidente, que faltou a esta reunião, por não ser convidado, o engenheiro fiscal da companhia Paulista, o sr. coronel Galvão, o mais competente para tratar deste acordo.

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. VALLADÃO :—Aquelle digno engenheiro, offendido em seu amor proprio, immediatamente pediu sua demissão.

Ora, pergunto: este facto não revela que s. exc. não pensa bem nos seus actos? Que não pensou neste seu procedimento, dirigindo uma offensa a um engenheiro da qualidade e intelligencia do sr. coronel Galvão?

O SR. L. CHAVES :—E a quem elle mais considera.

O SR VALLADÃO:—E entretanto, não trepidou em dirigir lhe uma offensa tão grave, que o levou a pedir sua demissão.

O SR. L. CHAVES :—Já vê que s. exc. não fez isso com intenção de offender.

O SR. VALLADÃO :—Não pensa bem nos actos que pratica.

O que é verdade, sr. presidente, é que o ministro da guerra, sabendo que o sr. coronel Galvão estava em disponibilidade, immediatamente o chamou para a côrte, provavelmente para empregal-o em alguma commissão, porque aquelle ministro, mais do que s. exc., sabe apreciar as bellas qualidades e a alta intelligencia daquelle engenheiro.

Ora, não é isto uma lição, uma reprehensão ao presidente da provincia pelo seu procedimento? Sem duvida: porque quando o facto chegou ao conhecimento do ministro, foi por certo acompanhado dos motivos que levárão aquelle brioso engenheiro a pedir sua demissão.

Depois destes factos que tenho referido s. exc

a companhia Paulista, permitta-me v. exc. que prosiga na demonstração de factos de outra ordem. Vou, pois, referir um muito grave.

Falleceu na cidade de Campinas um portuguez rico, com testamento.

Estimo que entrasse o nobre deputado residente naquella cidade (referindo-se ao sr. dr. Luz Silverio), que póde me ajudar na censura que faço a s. exc

O SR. L. SILVERIO:—Naquillo que for justo póde contar comigo.

O SR. VALLADÃO:—Como dizia, falleceu naquella cidade um portuguez rico, com testamento; instituiu uma filha adulterina por legataria da terça, e o marido desta por seu 1º testamenteiro. Declarou que tinha herdeiro necessario, que era seu pai, no reino de Portugal. Por occasião de proceder se ao inventario, appareceu conflicto entre o agente consular e o dr. juiz municipal daquella cidade: dizia o agente consular que aquelle inventario era de sua exclusiva competencia, e respondia o dr. juiz municipal que cabia lhe fazer o inventario com assistencia do agente. Pergunto ao nobre deputado se é isto mesmo.

O SR. L. SILVERIO:—Pois não.

O SR. VALLADÃO:—Travado o conflicto entre essas duas autoridades, o juiz municipal consultou a s. exc. o sr. presidente da provincia, e até hoje não teve uma solução. Peço ao nobre deputado que me informe ha quantos mezes foi feita esta consulta.

O SR. L. SILVERIO:—Seis mezes pelo menos.

O SR. VALLADÃO:—Eis ahi; entretanto s. exc. até hoje não deu uma solução a este negocio tão grave, tão importante. E v. exc vai ver as consequencias terriveis da inercia de s. exc.

O SR. F. ALVES:—E' uma questão que até affecta as relações diplomaticas.

O SR. VALLADÃO:—O juiz municipal, prudente como é, e na falta de qualquer solução do governo, deixou que o agente consular fizesse o inventario como lhe aprouvesse.

Findo este conflicto, sr. presidente, appareceu logo outro entre o mesmo agente consular e o testamenteiro, mantendo-se aquelle na sua primitiva intelligencia, de que o inventario era de sua exclusiva competencia, e este, que o caso, em vista das convenções consulares, era mixto, isto é, de liquidação entre um e outro. O testamenteiro residia em uma casa pertencente á herança; o agente consular pretendeu logo entrar na posse dessa casa, como de facto entrou Nestes termos, sr. presidente, requereu o testamenteiro mandado de manutenção, e por occasião de se executar esse mandado, houve resistencia da parte do agente consular, de um seu filho e mais pessoas.

O SR. L. SILVERIO:—E' verdade.

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado, imparcial como é, vai coadjuvando um pobre membro da opposição.

O SR. L. SILVERIO:—Aquillo que for verdade não contesto.

O SR. VALLADÃO:—Daqui nasceu a desordem, que chamou o chefe de policia.

O SR. L. SILVERIO:—Se não fosse a desistencia do testamenteiro, haveria muitas mortes.

O SR. VALLADÃO:—O chefe de policia indagou dos factos, informou-se minuciosamente, inquiriu as pessoas mais consideradas da terra, e verificou que o agente consular não tinha razão.

O SR. L. SILVERIO:—E todos os portuguezes daquella cidade reconhecião isto.

O SR. VALLADÃO:—Entretanto, á vista do que acabo de referir, e á vista do que acaba de nos dizer o nobre deputado, que todos os portuguezes erão contra o seu agente, pela injustiça com que procedia, até hoje não foi cassado o *exequatur* desse agente!

E, senhores, qual a razão? A indolencia, a inercia de s. exc., que nenhuma providencia tomou até hoje.

O SR. L. SILVERIO:—E' exacto.

O SR. VALLADÃO:—E notem os nobres deputados, que a cidade de Campinas é importantissima; ali o corpo commercial é em maior parte composto de portuguezes, de homens abastados. Por conseguinte, questões desta ordem hão de sempre apparecer.

O SR. L. SILVERIO:—Já se tem dado outros factos depois desse.

O SR. ABRANCHES dá um aparte.

O SR. VALLADÃO:—A defesa dos nobres deputados não procede. Supponha-se que qualquer dos nobres deputados estava collocado na presidencia, e que o governo geral fosse inerte, demorasse a solução desta questão: qual seria o procedimento dos nobres deputados? Cruzarião os braços sem prevenir que novos crimes se perpetrassem? Não; havião de exigir do governo, havião de insistir pela decisão da questão, porquanto, mais dias, menos dias, havião de reproduzir se scenas desastrosas como aquellas que lamentamos.

Agora, sr. presidente, vou tratar de um outro facto, não tão serio e tão grave como este; parecerá mesmo algum tanto ridiculo; mas, no entanto, no fundo é um facto tambem importante. Vou fallar, senhores, do calóte que soffreu a Ordem Terceira do Carmo por conta da provincia.

Funccionava o fôro desta capital em uma das salas terreas do palacio do governo, distribuindo justiça com semblante severo e carregado...

O SR. L. CHAVES:—Como deve ser.

O SR. VALLADÃO:—... quando sr. presidente, em um bello dia, baixa uma ordem da presidencia, mandando passar o fôro da capital para o hospital da Ordem Terceira do Carmo.

Que molestia, sr. presidente, teria este fôro (*risadas*) que precisasse ser conduzido ao hospital? V. exc. não sabe que molestia tão grave foi esta? (*Risadas.*)

O SR. L. SILVERIO: — Estava com a perna quebrada.

O SR. VALLADÃO: — Consta, senhores, que o ministro da justiça recusára-se ao pagamento do aluguel do hospital, e por este motivo s. exc. o sr. presidente *incontinenti* lavrou uma ordem para que fossem tirados os trastes do mesmo hospital.

Pobre do juiz municipal, viu-se em apuros! Immediatamente uma companhia de galés lhe foi posta na porta para conduzir os trastes: uns conduzião cad iras, outros levavão mesas, outros carregavão sofás; e o juiz municipal não sabia onde recolhel-os!

Finalmente, achou uma alma caridosa na pessoa do vigario capitular, bom homem, cheio de amabilidades, e que não falta com a caridade; é peccado que elle não tem: o nosso capitular cedeu-lhe um commodo na Sé. Temos o fôro da capital, de palacio para o hospital, do hospital para a Sé, e dali... para o cemiterio! (*Risadas.*)

Pois, senhores, esta importantissima provincia de S. Paulo está no caso de pregar calóte de alguns vintens? Não, por certo. E o motivo (já me ia escapando), o motivo que obrigou o juiz municipal a andar ahi de Herodes para Pilatos, v. exc. não sabe.

O impertinente procurador do hospital, vendo-se flotado, requereu logo mandado de embargo na mobilia da justiça; aqui é que forao ellas... Em virtude deste mandado é que andárão os trastes jogados daqui para acolá, até que o nosso capitular mandou recolhel-os em um canto da igreja; porque, v. exc. sabe, dantes a igreja tinha immunidades, e os officiaes de justiça, apezar de serem inexoraveis quando esfolão um penitente, respeitão a casa de Deus: lá estão, por isso, os trastes escondidos para não serem penhorados. Que vergonha!

O sr. Sayão mandou dizer que quem tinha encommendado o sermão que o pagasse.

Sr. presidente, eu já tenho fallado bastante; a hora esta adiantada...

O SR. M. FURTADO: — V. exc. falla com tanta wansidão que nos agrada.

O SR. VALLADÃO: — Eu queria tratar do relatorio de s. exc., e tinha reservado isto para o meu discurso; mas o relatorio, até hoje, não se sabe delle; tem-se publicado alguma cousa, outras ainda não forão publicadas; e creio que já temos 4ª e 5ª edição: é um manto de retalhos.

UMA VOZ: — Será culpa do governo ou da typ graphia?

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado já viu o relatorio em alguma parte para dizer que é um manto de retalhos?

O SR. VALLADÃO: — Tem sido publicado pelo jornal aos pedacinhos; e, no dia da installação desta assemblea, estando ali, na minha cadeira de 1º secretario, vi-o na mão de s. exc., todo emendado, todo riscado.

Desejava fazer algumas observações sobre o relatorio; mas não o tenho, ainda não está acabado de publicar.

Porém, sr. presidente, nesses pedacinhos que se tem publicado, encontrei um facto interessante, um caso virgem!

S. exc., fallando do seminario de educandas, tratando da educação das àlumnas, diz que ellas erão educadas, especialmente, para o magisterio; assim como tambem para a missão sublime da *maternidade! (Risadas.)*

Senhores, eu acho isto obscuro; pois o que quer dizer meninas educadas para a missão sublime da *maternidade! (Continuão as risadas.)* Isto, sr. presidente, me fez mossa.

Temos ainda um outro facto, e este é muito serio, muito grave; é tambem um caso virgem, nunca visto nesta provincia, e talvez em provincia alguma do Imperio. Já consultei o meu chefe. (*Risadas.*) V. exc., quando abriu a assembléa de Minas (*referese ao sr. Benevides*), logo no principio do seu relatorio não tratou de SS. MM. Imperiaes

O SR. BENEVIDES: — Sem duvida.

O SR. VALLADÃO: — Pois o sr. Costa Pereira nada diz no seu relatorio, e todos os presidentes de provincia nunca deixão de dar noticia da saude da familia imperial.

O SR. L. SILVERIO: — Isso é verdade.

O SR. VALLADÃO: — S. exc. não nos conta onde está o nosso Imperador, e sua augusta consorte; se a viagem que emprehendêrão tem sido prospera, e quando pretendem regressar ao Imperio; o que é feito delles, emfim!

Pois um monarcha que tem sido tão applaudido na Europa toda; um monarcha que foi dar nome ao nosso paiz, não mereceu de s. exc. uma menção honrosa no relatorio com que veio abrir a assembléa? E' este um facto grave, sr. presidente, digno de ser estranhado.

O SR. P EGYDIO: — Sem duvida nenhuma.

O SR. VALLADÃO: — E, sr. presidente, nem da Regente fallou s. exc.: não nos quiz dar a grata noticia de seu estado de saude!

Ora, senhores, fui para a minha casa incommodado com esta falta, que eu e outros senhores deputados notámos no dia em que s. exc. veio installar esta assemblea.

Mas, sr. presidente, lembro-me de ter visto no expediente da presidencia um officio dirigido á loja America: disse logo eu: aqui está o negocio descoberto, aqui está a cousa! S. exc. está se relacionando com a maçoneria, e por isso não quer ficar mal com a gente desta loja, que são radicaes; para fallar no nome de SS. MM., seria excommungado por elles, e s. exc. quer viver bem com todos. Eis a razão porque s exc. não nos disse nada a respeito do nosso bom monarcha, e de sua familia.

Agora, sr. presidente, vou tratar por ultimo de um facto muito, muito grave. Este facto revela mais do que inercia, mais do que

indolencia: que tenho até medo de qualifica-lo.

V. exc. talvez lembre-se de uma folha que andou por aqui com o titulo de *Tribuno Conservador*. Logo no começo desta folha estava estampado, em letras *garrafaes*, o nome do sr. Francisco de Siqueira Queiroz, como redactor em chefe da mesma folha, e que occupava-se especialmente em descompor ao chefe de uma repartição desta capital; parece que a folha foi creada unicamente com o fim de insultar, de injuriar a esse empregado. Erão tão graves as censuras, que não me animo a referil-as; basta só dizer que o qualificavão de prevaricador e de estellionatario: de vez em quando, na mesma folha, davão-se algumas bicadas na presidencia da provincia

Mas, sr. presidente, quando menos se esperava, a folha deixou de ser publicada; e sabida a razão, o seu redactor pretendia um emprego, e, como não se lhe désse, fez de sua victima ao chefe de uma repartição, como já disse; e o que resultou desta comedia?

S. exc. mandou chamar esse individuo e nomeou-o engenheiro de uma estrada importante, com a gratificação de 3:0$ por mez; e conferiu-lhe ainda o titulo de doutor, como se lê no expediente da secretaria do governo!

Ora, sr. presidente, este facto não revela mais alguma cousa além da inercia, além da indolencia? Naturalmente.

Pois s. exc., procurando tapar a boca deste redactor, não deixou em pé todas as accusações graves, gravissimas dirigidas a esse chefe de repartição? Eu não digo que taes accusações fossem verdadeiras, porque v. exc sabe que hoje, com um homem de palha, se póde calumniar e injuriar aos mais bellos caracteres do mundo: mas qual era o procedimento que devia ter s. exc. neste caso? Não seria mais regular e decoroso para o seu governo o de fazer com que este empregado chamasse o redactor á responsabilidade? Mas nao, senhores; preferiu s. exc. dar emprego, dar dinheiro a este homem para que se calasse!

Estou por demais cançado, sr. presidente, e nada mais direi, convencido de que provei que a inercia tem sido o systema da administração do actual presidente da provincia: e concluirei com o pensamento de um celebre escriptor brasileiro:—O somno da inercia, o desalento da preguiça, diz elle, só assentão bem nos selvagens, que, á sombra das arvores annosas de nosso abençoado torrão, repousão a somno solto, sem consciencia do passado, sem previdencia no presente, e sem prescien ia do futuro! (*Muito bem! muito bem!*)

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, corre-me o dever imperioso de manifestar á casa e á provincia, que aqui me deu um assento, as razões de pura, intima e inabalavel convicção que me determinárão a collocar-me nos bancos da opposição contra o actual administrador da provincia.

Antes, porém, tenho rigorosa obrigação, de, na qualidade de membro da commissão de constituição e justiça, expor os motivos por que, havendo-me declarado em opposição á administração, e presentei com o meu nobre collega da commissão, o sr. Paulo Egydio, o projecto de fixação da força policial no sentido governista, isto é, no sentido da proposta do governo.

A minha situação presente não é difficil de explicar.

Sr. presidente, v. exc. e a casa comprehendem que, sendo o actual administrador da provincia sahido das fileiras de nosso partido, não tendo adversario politico; sendo, com pezar o digo, nosso correligionario, nossa opposição não devia, não devia ser systematica, desabrida, ao ponto de negarmos as concessões que os serviços provinciaes, que as necessidades publicas reclamavão nas circumstancias quasi anormaes em que se acha a provincia, nas circumstancias criticas que atravessamos.

Isto posto, nós, membros da commissão de força, não poderiamos negar meios de acção a um presidente de provincia, nosso correligionario, sem sacrificarmos os maximos interesses da provincia aos nossos interesses inferiores de opposicionistas.

O que ora fazemos tem sido praticado no alto parlamento.

Quando o ministerio de 3 de Agosto regia os destinos do paiz, a opposição conservadora no senado, contando, aliás, com toda a força do numero, com toda a omnipotencia da maioria, não negou ao governo os meios de vida, não fez opposição de negar pão e agua; não fez opposição de modo a contrariar e prejudicar os altos interesses do Estado: sacrificou seus interesses de opposição, sacrificou mesmo os principios de fiscalização e censura parlamentar, em pról do bem publico.

Ai da outra circumstancia ha em meu favor.

V. exc. ha de se lembrar que, quando a casa concedeu ao distincto chefe da opposição dispensa de fazer parte da commissão de fazenda, dispensa pedida por esse nosso collega por considerar a commissão de fazenda como cargo de confiança, e elle não ter vista de apoio á administração; eu, por igual motivo, pedi dispensa da commissão de constituição e justiça, dispensa que a casa negou-me por varias vezes. Então aceitei o cargo, mas considerando já a posição difficil em que me iria collocar quando tivesse de redigir o projecto de fixação de força.

O SR. BENEVIDES:—Salvou portanto sua responsabilidade.

O SR. F. ALVES:—Ouvindo a varios amigos da maioria, e considerando o estylo, que já se vai tornando tradicional, das opposições, em situações anormaes, nunca negarem meios de vida ao governo, e até pelo proprio interesse da opposição; eu me animei a formular com o meu nobre collega da commissão o projecto sujeito a debate.

Dada esta explicação, muito necessaria para que não seja arguido de incoherente, e para que não se me considere como versatil na conducta que devo ter, mormente na assembléa provin-

cial, passarei a expor os motivos que me levárão a combater ao actual administrador da provincia.

Sr. presidente, o meu interesse particular, já na qualidade de funccionario publico, já na qualidade de membro do partido conservador, em cujas fileiras sempre militei, pois nunca pertenci ao partido contrario; e, se aceitei a nomeação de juiz municipal por um ministro liberal, foi porque esse cargo de magistratura não é de confiança politica, e decerto eu não sacrificaria jámais as minhas convicções... O proprio ministro que me nomeára declarou-me que era levado a isso pelo conceito honroso que de mim fazia (o que muito agradeci, e agradecerei eternamente), porém que tinha receio de que eu fosse ser um magistrado politico; pois bem sabia que eu não compartilhava a opinião do governo. Então fiz ver a s.exc. que, como magistrado, jámais trahiria os altos e supremos interesses da justiça por conveniencias politicas. E este caminho tenho sempre seguido.

Mas, ia dizendo eu, já como funccionario publico, não collocado na classe mais independente, que dependo do presidente da provincia em suas informações semestraes ao governo imperial, que estou mesmo sujeito a um acto de prepotencia de s.exc., a uma suspensão do exercio do meu cargo: eu, que deveria procurar o apoio e as graças do governo, visto ter meu quatriennio completo; eu, já na qualidade de membro do partido conservador, porque, tendo de combater um administrador sahido de nossas fileiras, é preciso fazermos sacrificio de nossa benevolencia para com nossos amigos: vê v. exc., digo, que eu, por interesse particular, jámais me deveria collocar em opposição; se o faço, é porque reconheço em s. exc. o maximo dos defeitos que póde ter um administrador de provincia.

Estou ainda joven, sr. presidente, não tenho a experiencia necessaria; não tenho feito estudo nem observação exacta dos acontecimentos que se dão no paiz, e das suas necessidades; não conheço perfeitamente os detalhes da administração e dos differentes ramos do serviço publico, e da alta gerencia da administração, quer economica, quer politica; e portanto talvez não esteja em circumtancias de enunciar a proposição que vou enunciar.

S. exc. o actual sr. presidente da provincia, na minha opinião, não tem a primeira qualidade necessaria a um bom administrador, não é homem de acção, não é homem que esteja, por sua indole e por seu genio, propenso a curar com toda a actividade dos interesses publicos da provincia, a collocar-se á testa de seus melhoramentos, excitando e favorecendo o desenvolvimento da iniciativa privada que se manifesta com tanta exuberancia e fervor nesta provincia.

O actual presidente da provincia, reconhece a opposição, tem muita illustração e honestidade, poderia adquirir os louros da penna, poderia adquirir as glorias do gabinete, poderia ser um distincto membro dos institutos academicos, e creio mesmo que foi laureado na academia...

O SR. P. EGYDIO:—Foi muito bom estudante, não ha duvida.

O SR. F. ALVES:—...Estou certo disso; mas s.exc. não apreveita, não applica sua intelligencia e illustração ao melhoramento, á prosperidade, ao adiantamento da provincia que administra.

O SR. P. EDUARDO:— Não apoiado. Peço a palavra.

O SR. F. ALVES:—...não dá a attenção devida, não tem essa grande qualidade do bom administrador, o enthusiasmo continuo, incessante pelo bem publico da provincia.

O SR. M. FURTADO:—Quando falta o dinheiro, não ha enthusiasmo, anda-se sempre *cabiz-baixo*.

O SR. F. ALVES:—Vindos s.exc. de administrar duas provincias, as do Ceará e Espirito-Santo, a imprensa saudou-o como o sol que nasce, acredito, visto que o conhecia apenas por sua illustração, e porque, naturalmente, um presidente que acabava de administrar duas provincias e que vinha dirigir os destinos da importante provincia de S. Paulo, dava direito a esperar-se de s.exc. uma administração correspondente á elevação da provincia.

A imprensa, pois, saudou s. exc. como o sol que nasce; porém, em breve, essa saudação tão enthusiastica esfriou; os hymnos, de antemão entoados, forão-se apagando e desapparecêrão!

Qual a razão deste facto? Por que a imprensa, que recebeu e saudou a s. exc. tão enthusiasticamente, depois calou se? Qual a razão desse silencio tão significativo? O nobre deputado, que rompeu a opposição, já deu explicação aceitavel deste silencio da imprensa.

Quanto a mim, sr. presidente, a mais forte, a mais desabrida opposição, que todo o governo deve temer, é o silencio da imprensa *(com ironia)*; e eu, se fôra presidente, jámais quereria o apoio do silencio da imprensa.

Quando a imprensa emmudece, se é amiga, é porque não quer levar o desgosto, o pezar ao animo de um administrador sahido das fileiras do partido, que pratica actos que constituem violação dos principios cardeaes, internos e regimentaes do mesmo partido, e que não cura das necessidades publicas. A imprensa amiga, silenciosa, não apoia a administração.

A imprensa adversa, quando se cala, mórmente quando o presidente da provincia é accusado de violar os principios do seu partido, de duas uma: ou quer especular com a tolerancia do governo, ou este tambem quer explora-la em seu proveito.

Todo o administrador, que bem gere os negocios publicos, tem o apoio da imprensa, seus louvores, seus conselhos e seus hymnos, que não emmudecem, e suas saudações que não se acabão.

Todo o presidente que bem gere os negocios de sua provincia, tem necessariamente em seu favor a voz da imprensa; quando ella cala-se, quando conserva-se muda e quêda, é porque não apoia a administração, é porque não a considera boa.

Deixando porém estas considerações geraes, entro na narração dos factos.

Tomando s. exc. as redeas da administração, expedia de logo circulares relativamente ás obras publicas. Essas circulares forão bem aceitas pela imprensa, embora viessem excitar a susceptibilidade dos inspectores das obras publicas. Eu fui o primeiro a elogiar s. exc. por esse facto, porquanto era o cumprimento do art. 17 da lei de 26 de Abril de 1864.

A circular foi a seguinte (*Lê*):

« 4ª secção.—Ao director das obras publicas, 5 de Junho de 1871.—Para regularidade do serviço relativo ás obras publicas na provincia, cumpre que as férias dos administradores e operarios ellas empregados sejão organizadas de maneira que se declare o nome de cada um destes e contenhão recibo assignado pelos mesmos ou por outra pessoa a rogo dos que não sabão escrever. As ditas ferias, de tal sorte organizadas, serão publicadas na folha official, o que se deve entender tanto a respeito das obras effectuadas por administração, como das que o forem por inspectores ou cidadãos encarregados pela presidencia, sendo na mesma occasião publicados, por ordem dessa directoria, o estado da obra e os trabalhos que tenhão sido executados desde a data da publicação das ultimas férias. Para este fim, tanto os engenheiros como os inspectores, ou quaesquer cidadãos encarregados pela presidencia, sempre que apresentarem as ditas ferias, darão noticia a respeito dos trabalhos que tenhão sido effectuados depois daquella data, e do estado em que se achão as obras a seu cargo; sendo que de outra sorte não serão pagas as mesmas ferias ou abonadas as quantias que tenhão sido adiantadas para aquelle fim.»

S. exc., pois, não merecia censura por este seu procedimento; pelo contrario, era digno de elogios, porquanto as medidas que tomava erão legaes, tinhão por fim o exacto cumprimento de uma lei que tendia á boa fiscalização dos serviços publicos, e que não havia sido jámais cumprida.

Já vê v. exc., sr. presidente, que o actual administrador da provincia cumpriu a lei, exigindo dos inspectores das obras publicas recibos das despezas feitas com as estradas, e publicando-os na folha official. S. exc. assim attendia a dous altos principios: fiscalização do serviço publico, e economia dos dinheiros provinciaes.

Mas, sr. presidente, ao passo que s. exc. começou a sua administração cumprindo essa uma lei, continuou de modo contrario. Porque s. exc. esmoreceu no caminho do cumprimento da lei; por que não exigiu mais um recibo sequer das despezas feitas com obras publicas?! Dar-se-ha caso que s. exc. tenha transigido com a grita dos inspectores de estradas? Dar se ha caso que s. exc. receasse uma responsabilidade, mas uma responsabilidade que não podia prejudical-o, porquanto tratava-se do cumprimento de uma lei que tendi á maxima fiscalização das obras publicas?

Vêm os nobres deputados que s. exc., começando a cumprir esta lei, afinal violou-a; e isto se demonstra com a cessação da exigencia e publicação de esclarecimentos e recibos relativos ás obras publicas; s. exc. variou de conducta, com grave detrimento dos interesses publicos, attendendo unicamente ao interesse privado de fugir a uma responsabilidade, e que responsabilidade? A do cumprimento de uma lei! A do cumprimento do dever!

V. exc. ha de estar lembrado, sr. presidente, do abuso commettido pelo superintendente da estrada de ferro ingleza com a cessação do trafego. V. exc. deve estar lembrado da violação flagrante da lei, do desacato á magistratura, desacato que jámais desapparecerá da nossa memoria, apezar da sentença do mais elevado tribunal do paiz, praticado pelo vice-presidente da provincia de então

O SR. P. EGYDIO.—Um verdadeiro desacato á magistratura.

O SR. F. ALVES:—Não entro na demonstração da violação da lei por parte daquelle vice-presidente, porque a casa viu perfeitamente que s. exc. constituiu-se em tribunal de relação, usurpou-lhe suas atribuições; não entro nesta demonstração, ainda mais, porque esse facto não se refere á actual administração. Cumpre entretanto dizer que o successor daquelle vice-presidente, homem de idade avançada, quasi a beira do tumulo, soube manter, apezar dos annos, o cumprimento de seus deveres, o cumprimento da lei, o zelo dos interesses moraes, senão materiaes, da provincia, com aquella energia, com aquelle caracter paulista, proprios de s. exc.

O SR. BENEVIDES:—Nesta questão não acompanho ao nobre deputado.

O SR. F. ALVES:—Determinou s. exc. o sr. barão do Tiete, em 6 de Maio do anno passado, que o procurador fiscal protestasse contra as perdas e damnos resultantes da suspensão do trafego.

Mas o actual administrador da provincia não deixa de merecer alguma censura, porque no seu relatorio não disse uma palavra, sequer, sobre este facto tão grave, sobre este facto que trouxe tantos prejuizos á lavoura e ao commercio da provincia de S. Paulo.

O SR. BENEVIDES:—Desde que o supremo tribunal de justiça deu um *bill* de indemnidade, perdemos o direito de accusação.

O SR. F. ALVES:—Pois o tribunal de justiça póde dar *bill* de indemnidade quando nem os proprios parlamentos podem-n'o fazer?!

O SR. BENEVIDES:—A expressão—*bill* de indemnidade—não é propria, e technica.

O SR. P. EGYDIO:—A censura tem sempre lugar; o poder judicial é obrigado a respeitar a decisão do supremo tribunal de justiça; mas o cidadão tem sempre o direito de censurar.

O SR. ABRANCHES:—Mas que administração está se accusando, a actual?

O SR. F. ALVES:—Não accuso; digo que s. exc. devia ter tocado neste facto em seu relatorio; devia manifestar sua opinião a respeito delle, assim como a do governo geral.

O SR. ABRANCHES:—Isso é uma questão decidida, com a qual nada tinha que ver s. exc.

O SR. F. ALVES:—Factos desta ordem não

desapparecem da memoria da opinião publica. Eu pelo menos não me esqueço desse facto que constitue o maior e mais flagrante abuso da lei.

S. exc., como disse e repito, não devia deixar de dizer-nos alguma cousa em seu relatorio, de esclarecer a assembléa, de manifestar sua opinião e a do governo geral a respeito dessa questão.

Sr. presidente, por aviso circular de 3 de Outubro do anno passado, o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas pediu a s. exc. o sr. presidente da provincia que lhe fizesse ver quaes as providencias que podião ser tomadas em ordem a promover-se a organização de associações que tivessem por fim a creação, tratamento, educação e estabelecimento dos menores libertos pela lei n. 2,040 de 28 de Setembro.

Consequentemente, promulgada esta lei, s. exc. devia dar todos os passos, procurar todas as providencias em ordem a promover a organização dessas associações protectoras que chamassem a si os menores libertados que fossem victimas do máo trato, do abandono dos senhores de suas mãis.

S. exc. dirigiu-se á associação—Fraternisação Primeira—da qual é muito digna presidente a virtuosa e respeitavel irmã do sr. dr. L. Chaves; dirigiu-se ás associações academicas, e finalmente á loja—America, sociedade maçonica.

Ora, eu desejava perguntar a s. exc: a loja America não é uma sociedade maçonica? A sociedade maçonica não é uma sociedade secreta? Como, pois, s. exc. põe-se em correspondencia e communicação com uma sociedade secreta? Acho que s. exc. commetteu um erro, senão uma violação das leis internas dessa associação.

O sr. L. Chaves:—Não é uma associação politica.

O sr. F. Alves:—Mas é uma associação secreta.

Mas, quaes forão os esforços de s. exc.? Cifrárão-se unicamente na correspondencia por officios com essas sociedades; não servio-se de sua influencia pessoal, de seu prestigio, para promover ao menos a creação de uma associação desta ordem. S. exc., como delegado do governo, devia procurar excitar a iniciativa particular para esse fim; mas não: como disse, cifrou-se apenas a mero expediente, a expedir circulares para camaras municipaes, para juizes de direito, e nada mais.

O sr. L. Chaves:—O nobre deputado, como juiz municipal, não teve uma dessas circulares?

O sr. Ferreira Alves *(continuando)*:—Não tive; mas, como magistrado, concorri de algum modo para que essa lei produzisse seus effeitos.

O sr. L. Chaves:—Assim como o nobre deputado, outros têm concorrido.

O sr. F. Alves:—Todos os administradores desta provincia têm tido a felicidade de promover uma ou outra associação com um fim de utilidade. S. exc. o sr. dr. Costa Pinto organizou uma associação de colonisação; seus antecessores têm gravado seus nomes em diversas obras de utilidade publica; unas, o sr. dr. Costa Pereira até hoje não promoveu uma associação sequer, um desses melhoramentos que importão até a execução do pensamento do gabinete actual.

S. exc., quanto á execução da lei do elemento servil, limitou-se apenas a serviços de mero expediente: á remessa de officios; mas não fez esforço algum; não mostrou o minimo enthusiasmo por esta medida tão salutar; não procurou promover uma associação, sequer, que tratasse desta materia tão util...

O sr. P. Eduardo:—Que utilidade tem prestado essas associações?

O sr. F. Alves:—S. exc. foi accusado por não ter dado execução á lei provincial n. 80 de 22 de Abril de 1870, relativamente á repartição de obras publicas, que dispoz que a provincia fosse dividida em quatro districtos (arts. 3º e 4º).

Disse-se que s. exc. não pôde dar execução a esta lei; mas ha um facto muito grave, que já expuz em aparte.

Esta lei não está em execução; entretanto que o inspector da repartição de obras publicas é pago pela tabella nova, annexa a esta mesma lei, com acrescimo dos vencimentos que percebia; ao passo que os engenheiros ao serviço da provincia não gozão de igual beneficio.

Ora, se a lei não está em execução, como é que s. exc. manda pagar aquelle empregado pela annexa tabella? Este facto, senhores, é grave: elle demonstra o pouco respeito que s. exc. vota á lei, e, além disso, denota igualmente arbitrariedade e parcialidade; porquanto, em virtude dessa lei, que se diz não executar, beneficia ao inspector da reparrição de obras publicas, com preterição de outros empregados que tinhão igual direito.

S. exc., senhores, em todos os sentidos, por assim dizer, não tem curado dos altos interesses da provincia. E' assim que s. exc., em relação á navegação da marinha, deixou ainda de cumprir a lei.

O sr. L. Chaves:—Que navegação da marinha?

O sr. F. Alves:—S. exc. não fez o contrato que lhe autorizava a lei...

O sr. L. Chaves:—Que lei?

O sr. F. Alves:—A lei que passo a ler *(Lê)*:

« Lei n. 49 de 2 de Abril de 1870.—Art. 1º Fica o governo da provincia autorizado a contratar, com alguma companhia de navegação a vapor, o servico de uma escala regular pelos portos de Ubatuba, Caraguatatuba, S. Sebastião, Santos, Cananéa e Iguape. »

O sr. L. Chaves:—Essa lei está expressamente revogada.

O sr. F. Alves:—Affianço ao nobre deputado que a lei não foi revogada.

O sr. L. Chaves:—Affianço que foi re-

vogada por nós, em uma disposição do orçamento.

O sr. F. Alves: — O sr. Costa Pinto fez o contrato só por um anno, não quiz fazer por mais, para haver posterior e talvez melhor concurrencia.

S. exc. tem creado cadeiras provisorias nesta capital, como a do bairro da Gloria, por acto de 8 de Agosto do anno passado, sem a menor necessidade, sem a minima conveniencia ou utilidade publica; e, entretanto, esses seus actos não forão, até hoje, presentes a esta assembléa para serem approvados definitivamente!

O sr. dr. Costa Pereira abriu um credito especial para a reparação do hospicio de alienados; reparação que de modo algum convinha, em vista do estado de ruina em que se achava aquelle estabelecimento de caridade.

O sr. Abranches: — Semelhante accusação importa um elogio a s. exc.

O sr. F. Alves: — Eu vou demonstrar que não.

S. exc., por exames feitos por profissionaes, sabia que aquelle edificio não comportava reparações, que melhor seria que fosse demolido. Mas s. exc., abstrahindo das informações que recebêra, mandou concertal-o, o que, no meu entender, foi um erro manifesto; e a razão é que, como sabe a casa, aquelle estabelecimento acha-se situado em um pessimo local insalubre, mórmente pela humidade do terreno, condição diametralmente opposta áquella de hygiene; e, tanto isto é certo, que todas as administrações transactas têm-se manifestado neste sentido...

O sr. L. Chaves: — O relatorio diz que o local é bom.

O sr. F. Alves: — Eu passo a ler (*Lê*):

« Este edificio (diz o relatorio do exm. sr. Barão de Itaúna, em 1869, medico) acha-se mui sensivelmente estragado, e uma parte chega até a ameaçar ruina... e tal qual existe, está mais nas condições de produzir a alienação mental do que de cural-o. »

O exm. sr Costa Pinto (relatorio de 1870): « Este edificio, construido em lugar baixo, junto, por um lado, de uma montanha, e por outro, da varzea do Tamandataby, que, principalmente na estação chuvosa, augmenta consideravelmente o volume das aguas, *é reconhecidamente insalubre e não offerece uma só das condições hygienicas recommendadas... para estabelecimentos desta ordem.* »

Como, pois, s. exc. vai erguer o edificio, embora por partes, em um local insalubre, quando esse estabelecimento é destinado a receber enfermos, porque a enfermidade moral é quasi sempre consequencia de enfermidade physica?!

Pois é em taes condições que s. exc. vai consumir não pequena somma com a edificação de um hospital em um local que por todos os lados não offerece senão inconveniencias?

O sr. Abranches: — Mas o que havia de fazer s. exc., quando não podia mudal-o para outro lugar?

O sr. L. Chaves: — Dêm-lhe os meios que elle tudo fará.

O sr. Abranches: — O edificio estava a desabar; queria o nobre deputado que s. exc. largasse os loucos pelas ruas da cidade?!

O sr. F. Alves: — A commissão encarregada de examinar aquelle edificio, composta de cidadãos de honestidade a toda a prova, reconheceu a urgente necessidade de se procederem melhoramentos naquelle estabelecimento. Mas os nobres deputados sabem que, pelo art. 17 da lei do orçamento do anno passado, em suas disposições permanentes, se declara que: nenhuma obra não prevista em lei será iniciada, sem que a ella preceda a abertura de um credito especial por acto do governo, no qual exponha a sua necessidade, sujeitando depois o governo esse acto á approvação da assembléa. S. exc., entretanto, nada nos diz a semelhante respeito!

Daqui concluo que s. exc., ainda em relação a esta materia, deixou de cumprir a lei; pouco ou nada importando-se com aquella disposição do orçamento provincial.

O sr. L. Chaves: — Actos politicos desejava ouvir alguns; ainda não apanhei nenhum.

O sr. P. Eduardo: — Nem eu; só tem tratado de actos administrativos.

O sr. P. Egydio: — Se consentem que se falle duas vezes...

O sr. Abranches: — V. exc. não quiz apresentar o projecto da lei de força mais cedo.

O sr. P. Egydio: — O governo foi o culpado, não remettendo a proposta em tempo.

(*Cruzão se muitos apartes.*)

O sr F. Alves: — Sr. presidente, não foi uma só lei que s. exc. deixou de regulamentar; e, quanto á de que já se fallou nesta casa, isto é, a de colonisação, eu creio que não foi por falta de interpretação, por vicios da lei, nem por outras quaesquer difficuldades que s. exc. deixou de regulamentar; porquanto, além desta, muitas outras têm sido citadas nesta casa, que não têm sido executadas por s. exc., que tem por primeiro dever ser executor e fazer executar os actos legislativos; porque v. exc. deve saber que o proprio conselho de Estado, em consultas, ten emittido a seguinte opinião: que não é dado aos presidentes de provincias sustarem a execução das leis, deixando de regulamental-as, por maiores que sejão seus inconvenientes.

S. exc. deixou de regulamentar a lei n 12 de 19 de Março do anno passado, que estabelecen um imposto, na minha opinião inconstitucional, sobre importação, relativa-

mente á matricula, e ainda deixou de cumprir a lei; e, portanto, é digno de censura.

S. exc. não tem comprehendido o pensamento do governo. V. exc. sabe o interesse que tomou o governo na passagem da lei do elemento servil, chegando ao ponto de tornar-se uma questão vital de gabinete.

Pois bem; a lei alludida n. 12, de 19 de Março do anno passado, creou o imposto de 200$ sobre escravo que entrasse na provincia, e as multas, pelas infracções, com applicação á libertação de escravos. Eu sei que o producto deste imposto tem sido diminuto; comtudo, ha rendido talvez uns seis ou sete contos, e, no entretanto, s. exc. não tem cumprido o fim da lei, quando este imposto tem um fim especial e exclusivo de applicação a manumissões.

Assim, o presidente da provincia não só em relação a esta lei, como ainda em relação á de colonisação e outros serviços publicos, não tem acompanhado muito fielmente as vistas, ou o programma do governo imperial.

V. exc. deve ter notado a grande difficuldade com que temos lutado na assembléa por falta de conhecimento da força da exportação dos differentes municipios da provincia; pois s. exc. não nos mandou, como era de seu dever, o respectivo quadro.

Tambem mal avisado andou s. exc., deixando de mandar imprimir o repertorio da legislação provincial, organizado pelo muito distincto sr. secretario do governo. A impressão deste repertorio muito aproveitaria ao proprio presidente da provincia, que se mostra muito pouco conhecedor das leis provinciaes. Já que s. exc. não se deu ainda ao trabalho de percorrer a legislação provincial, devia ter mandado imprimir o repertorio, porque a despeza que se fizesse com esse serviço seria compensado pela vantagem de esclarecer á provincia, á assembléa e a s. exc.; porque eu julgo que s. exc. tem deixado de regulamentar e executar muitas leis por ignorar a existencia dellas.

Sr. presidente, eu poderia referir muitos outros actos da administração merecedores de censura; mas, a razão principal que me colloca em opposição é a inercia, a indolencia que s. exc. revela na elevada administração da provincia. E v. exc. ha de ver que um homem inerte nada faz, nem tem actos; e se nada faz, pouco teremos que censural o por seus actos; e é por isso que nós censuramos o actual administrador, principalmente por ser completamente esquecido, por lançar ao abandono os mais graves interesses da provincia, por conservar-se em perfeita indolencia, em um *dolce farniente*, quando as circumstancias exigem da parte do administrador todo o zelo, todo o enthusiasmo, para dotar a provincia com melhoramentos que a salvem da situação critica em que se acha.

Dizem que s. exc. é economico; mas entre a economia e a inercia ha uma grande distancia.

Não precisamos na administração da provincia um homem de grande intelligencia e illustração; precisamos mais de um homem que tenha bom senso, que tenha pratica administrativa, que trabalhe, que não dê, finalmente, na alta administração da provincia o pernicioso exemplo de inactividade.

Tenho assim justificado a minha opposição ao actual administrador da provincia; e, antes de concluir, permitta a casa que eu diga duas palavras com relação ao projecto que se discute.

S. exc. deu como razão para pedir augmento da força o estado critico que atravessamos, a propaganda subversiva das instituições constitucionaes; e allegou mais que, depois da lei de 28 de Setembro do anno passado, é necessario que a autoridade esteja munida de força para combater os elementos de insurreição que possão apparecer.

Reconheço em s. exc. toda a razão; eu, que sustento o principio da autoridade, quero que ella seja sempre cercada de força necessaria para manter seu prestigio. Mas s. exc. podia ter conseguido este fim, dando cumprimento ao decreto geral que estabeleceu uma força de linha nesta provincia. S exc. não tem feito esforços para preencher com o recrutamento os claros desta força.

O SR. L. CHAVES:—Quer o recrutamento?

O SR. F. ALVES:—Para preencher os claros da força, que remedio!

O SR. L. CHAVES:—S. exc. tem dado ordens para se recrutar.

O SR. F. ALVES:—Mas não tem feito esforços.

O SR. L. CHAVES:—Só se s. exc. for fazer o recrutamento!...

O SR. F. ALVES:—Quando o governo é energico, levanta força, e s. exc., se fosse energico, podia completar a força de linha, porque é com esta que devemos contar com mais confiança e mais segurança para a defesa das instituições do paiz e dos principios da autoridade.

S. exc., completando a força de linha, fazia grande economia dos dinheiros da provincia, e não precisava, com gravame de seu prestigio, pedir augmento de força de linha e esta lhe ser negada pelo governo imperial.

Eis, senhores, os motivos que me levárão, entre outros, a fazer opposição ao actual presidente da provincia; e, assim procedendo, julgo que compro um dever de deputado perante a provincia, e de cidadão perante o paiz. (*Muito bem; muito bem!*)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia 18 e levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

32ª Sessão ordinaria
AOS 18 DE MARÇO DE 1872
Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Projectos. — ORDEM DO DIA. — Te-Deum. — *Ob-*

servações dos srs. Benevides, Abranches, L. Silverio e U Cintra — Interpretação de lei. — Posturas. — Illuminação de Campinas. — Orçamento municipal. — Remoção de cadeira. — Passagem de fazendas. — Officio de justiça. — Apresentadoria. — Cobrança de impostos. — Estrada de ferro de Sorocaba. — *Discursos dos srs. Benevides, Abranches, U. Cintra, P. Egydio e L. Chaves.* — Votação.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, Leitão, Benevides, Bicudo, P. Egydio, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, A. e Silva, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Tobias, U. Cintra, F. Alves, Leonel, L. Silverio, M. Affonso, P. Eduardo, M. da Silva, R. Ferreira e A. Ribeiro Filho.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, enviando o requerimento em que o capitão fiscal do corpo de permanentes, João Augusto Pinto de Almeida, pede reforma no mesmo posto. — A' commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, communicando que forão presentes ao presidente da provincia o decreto sobre o registro de Itapetininga, e a resolução sobre impostos, da cidade de Parahybuna. — Inteirada.

Outro da camara municipal de Cajurú, enviando artigos de posturas. — A' commissão de camaras

Outro da camara municipal de Queluz, em que pede 6:000$ para uma estrada, que, partindo do lugar denominado — Lapa —, vá á dita villa. — A' commissão de fazenda.

Outro da camara municipal de Parahytinga, expondo as necessidades de seu municipio. — A' mesma commissão.

Outro da camara municipal da Penha, pedindo autorização para vender ou aforar um terreno á irmandade do Sacramento, para ahi construir um cemiterio. — A' commissão de constituição e justiça.

REQUERIMENTOS

Um de Francisco Antonio Bueno, da freguezia de Juquery, em que pede passagem para a cidade de Atibaia. — A' commissão de estatistica.

Outro de João Elisiario de Carvalho Montenegro, proprietario da fazenda Nova-Louzã, em que pede um auxilio pecuniario por emprestimo. — A' commissão de fazenda.

PARECERES

« A commissão de contas e orçamento de camaras municipaes, tendo examinado as contas da camara do Bolém do Descalvado, e tendo-as encontrado exactas, é de parecer que sejão approvadas.

Sala das sessões, 16 de Março de 1872. — *Celidonio. — M. Affonso.* »

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de obras publicas, examinando o requerimento de João Antonio Baptista Rodrigues, em que pede privilegio com as mesmas condições da companhia Sorocabana, para a construcção do prolongamento de uma via ferrea de bitola estreita, que, partindo da imperial fabrica de ferro de S. João do Ypanema, vá terminar na villa de Botucatú, sem garantia de juros, e nem onus algum para a provincia; pedindo unicamente uma verba de 20:000$ para as despezas de explorações, mediante garantia de seu emprego legal: é de parecer que seja concedido o privilegio requerido, sem prejuizo de direitos de terceiro, e, para isso, offerece o seguinte projecto

N. 130

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica concedido o privilegio por 90 annos, a João Antonio Baptista Rodrigues, para construir uma via ferrea de bitola estreita, a partir da fabrica de ferro de S. João do Ypanema, terminando na villa de Botucatú; uma vez que este privilegio não prejudique os direitos da companhia Sorocabana; auxiliando a provincia com a quantia de 20 000$ as respectivas explorações, mediante garantia ou fiança abonada; ficando o concessionario obrigado a restituir esta quantia, quando não seja legalmente empregada no prazo de dous annos, ou não se verifique, dentro do mesmo prazo, a encorporação da companhia; e, em todo o caso, o referido auxilio fica dependente da concessão do privilegio; sendo, outrosim, considerado como emprestimo, que será reembolsado pela companhia, se chegar a organizar-se, ou pelo concessionario e seus fiadores, no caso contrario.

Sala das commissões, 16 de Março de 1872. — *Marques da Silva. — L. Chaves* (com restricções.)

Dispensado de impressão, a requerimento do sr. Paula Eduardo, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente a proposta da camara municipal da capital, em data do 11 de Março do corrente, modificando uma primeira que foi apresentada e não entrou ainda na ordem dos trabalhos da casa, attendendo as razões expendidas para a elevação da gratificação do secretario a 1:000$, do porteiro a 1:200$, e do administrador do cemiterio municipal a 1:000$; offerece o seguinte projecto

N. 131

A assembléa provincial de S. Paulo, sobre proposta da camara municipal da capital, decreta:

Artigo unico. Ficão elevadas as gratificações: do secretario da camara, a 1:600$; do porteiro, a 1:200$; e do administrador do cemiterio municipal, a 1:000$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de Março de 1872. — *R. Alves. — A Cruz.*

Dispensado de impressão, a requerimento do sr. R. Alves, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

E' approvada a do projecto n. 70, do cor-

rente anno, que augmenta o pessoal da mesa de rendas de Santos.

INDICAÇÃO

E' apoiada e dispensada de impressão, a requerimento do seu autor, e fica sobre a mesa, para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte :

« Indico e proponho que esta assembléa envie e delegue uma commissão de tantos membros, internos ou externos, nomeada ou eleita, segundo os estylos e precedentes da casa, que, em seu nome, cumprimente e felicite a pessoa de S.M.o Imperador, na côrte, por occasião de seu regresso da Europa. —18 de Março de 1872.—*F. Leitão.*»

PROJECTOS

São julgados objecto de deliberação, e, dispensado de impressão, a requerimento de seus autores, ficão sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes :

N. 132

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo unico. O bairro de Capivary, municipio de Caçapava, fica elevado á categoria de freguezia, com a mesma denominação, logo que seja, pelo ordinario, erecto em capella curada.

§. As divisas da nova freguezia serão as mesmas da nova capella, isto é : pelo lado de Parahybuna, pelo morro da Samambaia, antiga divisa de Caçapava ; e pelo lado desta villa, pelos altos do morro do Jambeiro ; ficando pertencendo á nova freguezia todas as vertentes do rio Capivary.

Paço da assembléa, 18 de Março de 1872. —*L. Chaves.—Valladão.—U. Cintra.—F. Leitão.—R. Alves.—Escobar.*

N. 133

A assembléa legislativa de S. Paulo decreta :

Artigo unico. As divisas entre a freguezia dos Pinheiros e a villa da Conceição do Cruzeiro serão pelo ribeirão do Lopes, que marca as divisas ecclesiasticas actuaes da mesma freguezia.

Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 16 de Março de 1872.— *Abranches.*

N. 134

A assembléa legislativa provincial de São Paulo decreta :

Art. 1° Fica garantido o juro de 7 % sobre o capital de 1,200 000$ por 50 annos, á companhia que se organizar para construir o ramal da estrada de ferro, de bitola estreita, que, partindo da cidade de Arêas e passando pelo municipio de Barreiros, vá se entroncar na estrada de ferro de Pedro II; sendo a garantia unicamente para a parte da estrada que percorre a provincia de S. Paulo

Art. 2° Serão applicaveis á esta companhia as mesmas condições estabelecidas para a estrada de ferro do norte.

Sala das sessões, 18 de Março de 1872.— *Celidonio.*

N. 135

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1° O sitio de Jesuino José Antonio fica desannexado do municipio de Cunha e annexado ao de Guaratinguetá.

Art. 2.° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 16 de Março de 1872.— *Abranches.*

ORDEM DO DIA

TE DEUM

Entra em 1ª discussão o projecto n. 105, deste anno, que autoriza o governo a gastar até 4:000$ com a celebração de um *Te Deum* pela chegada de S.M. o Imperador.

O sr. Benevides : — Sr. presidente, consequente na posição em que me tenho collocado, voto contra todas as despezas que não forem essenciaes...

O SR. ABRANCHES : — Apoiado.

O SR. BENEVIDES : — ...e, por conseguinte, contra o projecto em discussão.

O SR ESCOBAR : — E eu o acompanho.

O SR. BENEVIDES : — Não voto contra este projecto, senhores, porque deixe de respeitar a corôa, .

O SR L. SILVERIO : — A questão aqui não é de corôa.

O SR. BENEVIDES : — ... porque deixe de apreciar o facto importantissimo da volta do chefe do Estado ao imperio...

O SR. ABRANCHES : — Sem duvida.

O SR. BENEVIDES : — ...mas entendo que, nas circumstancias actuaes, a provincia não póde gastar 4:000$000.

O SR. ABRANCHES : — Apoiado.

O SR. BENEVIDES : — ... com prejuizo dos serviços ordinarios da administração, quando é certo que as nossas finanças...

O SR. ABRANCHES : — São lamentaveis.

O SR. BENEVIDES : — ...são lamentaveis, e que temos um grande *deficit* no exercicio.

O SR. ABRANCHES : — Apoiadissimo.

O SR. BENEVIDES : — Por esta razão, desde que esta despeza não é essencial, a assembléa não póde nem deve votar pelo projecto.

O SR. L. SILVERIO : — Apoiado.

O SR. BENEVIDES : — Se o Imperador tivesse de passar por esta provincia, se tivesse de chegar a esta capital, eu comprehendo que devia haver uma manifestação, não só dos particulares, como mesmo official. Mas, a chegada de S. M. o Imperador á côrte não exige, nem por méra deferencia, manifestações officiaes nesta provincia.

O SR. ABRANCHES : — Sem duvida.

O SR BENEVIDES : — Mas eu voto contra o projecto, especialmente porque acho que isto é uma despeza superflua, uma despeza que não é essencial, porque não póde ser feita nas circumstancias actuaes, nesta época afflictiva.

E, senhores, nem S.M. o Imperador apre-

ciará esta manifestação, porque tem dado provas de que repelle-as quando são á custa do thesouro publico.

O SR. ABRANCHES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Tanto que elle tem pedido muitas vezes que as despezas que se têm de fazer com essas manifestações sejão convertidas em beneficio de institutos humanitarios, institutos de caridade ou de instrucção publica.

Portanto, nem Sua Magestade apreciará esta manifestação.

O SR. LEITÃO:—Não ha no projecto pensamento algum de adulação, mas simplesmente de monarchismo e principio religioso.

O SR. BENEVIDES:—Não disse isso; eu era incapaz de attribuir semelhante intenção ao nobre deputado—adulação á corôa. O que eu digo é que, sem embargo do respeito que tributo á corôa, da consideração que tributo a Sua Magestade e á familia imperial, sem embargo dos nossos principios monarchicos, voto contra este projecto, porque o estado da provincia não o comporta. (*Muito bem!*)

O sr. Abranches:—Abundando nas mesmas considerações que forão feitas pelo honrado deputado pelo 1º districto e residente na capital, e, não havendo ninguem que as contestasse, desisto da palavra, declarando que voto contra o projecto.

O sr. Luiz Silverio:—Pelos mesmos motivos expendidos pelo nobre deputado residente em Guaratinguetá, desisto da palavra, declarando, alto e bom som, que voto contra o projecto.

O sr. Ulhôa Cintra:—Sr. presidente, não posso votar contra a idéa capital deste projecto; mas, julgando que a quantia de 4:000$ é excessiva, offereço uma emenda substitutiva reduzindo-a a 1:000$000.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

A assembléa legislativa decreta:

Art. 1.º O governo fica autorizado a mandar celebrar um solemne *Te Deum*, em acção de graças, por occasião do regresso de SS. MM. II. á côrte; podendo para isso gastar até 1:000$0 0. Revogadas as disposições em contrario.—*F. Leitão.*

O sr. Abranches:—Sr. presidente, não posso votar pela emenda substitutiva que acaba de ser lida a esta assembléa. Não posso votar, attentos os motivos que já forão expendidos pelo nobre deputado pelo 1º districto, que combateu o projecto primitivo.

E' verdade, sr. presidente, que esta emenda substitutiva reduziu consideravelmente a quota pedida pelo projecto; reduziu-a de 4 a 1 conto de réis. Mas, me parece que esta assembléa póde dar uma manifestação de regosijo pelo feliz regresso de S. M. o Imperador, sem onerar os cofres provinciaes.

O SR LEITÃO:—Ou somos religiosos, ou não.

O SR. ABRANCHES:—Nem nós devemos fazer praça de nossos principios monarchicos á custa dos cofres provinciaes; é fazer comprimento com chapéo alheio (*riso*). Eu sou monarchista e o sou de convicção profunda e sincera; mas me parece que para fazer conhecidos meus sentimentos, não preciso concorrer com meu voto a favor deste projecto; não preciso concorrer para que a provincia de S. Paulo soffra mais este gravame em seus cofres.

Não é porque uma quantia seja pequena que nós devamos votal-a sem maior escrupulo, sem um exame maduro: porquanto a reunião de diversas quantias pequenas constitue uma avultada somma.

Ora, no estado actual de penuria dos nossos cofres...

O SR. L. ERNESTO:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—... entendo que não devemos decretar despezas...

Os SRS. BENEVIDES E L. SILVERIO:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—... senão quando reconhecermos que são urgentemente reclamadas pelas necessidades publicas...

O SR. BENEVIDES:—Apoiadissimo.

O SR. ABRANCHES:—... e um *Te-Deum*, em acção de graças pela volta do Imperador ao Imperio, sem duvida não é uma necessidade publica da provincia de S. Paulo (*apoiados*). Se é uma manifestação de nossos sentimentos religiosos, façamos á nossa custa, não á custa dos cofres publicos.

O SR. BENEVIDES E OUTROS SRS. DEPUTADOS:—Apoiado.

O SR. L. SILVERIO:—Muito bem.

Encerrada a discussão, é approvado o substitutivo, ficando prejudicado o projecto primitivo.

INTERPRETAÇÃO DE LEI

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 120 deste anno, que interpreta a lei n. 44 de 12 de Julho de 1869, relativa á estrada de ferro do Rio Claro.

O SR. P. EGYDIO requer e obtem dispensa de intersticio em favor deste projecto.

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as de 13 deste anno, de Mogy das Cruzes, e em 2ª as de n. 4 idem, de Nazareth, e n. 24 do anno passado, de Bragança.

ILLUMINAÇÃO DE CAMPINAS

São approvadas as emendas offerecidas em 3ª discussão ao projecto n. 86, que autoriza a camara de Campinas a contratar a illuminação daquella cidade, a gaz.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 122, que orça a receita e fixa a despeza das camaras municipaes para o anno de 1872 a 1873.

REMOÇÃO DE CADEIRA

E' approvada a emenda offerecida em 3ª discussão ao projecto n. 16, que remove a cadeira da Apparição, do municipio de Cunha, para a capella de S. José, do mesmo municipio.

PASSAGEM DE FAZENDAS

E' approvada a emenda offerecida em 3ª discussão ao projecto n. 65 deste anno.

OFFICIO DE JUSTIÇA

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 66, deste anno, creando o officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas no termo da Franca.

APOSENTADORIA

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 99, que autoriza o governo a aposentar o padre João Baptista de Oliveira, capellão do extincto seminario de educandos.

O SR. VALLADÃO requer e obtem dispensa de interstício em favor deste projecto

COBRANÇA DE IMPOSTOS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 49 deste anno, que estabelece o modo por que devem ser cobrados certos impostos municipaes.

ESTRADA DE FERRO DE SOROCABA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 95 deste anno, que autoriza o governo a augmentar o capital garantido para a construcção desta estrada.

O sr. Benevides: — Sr. presidente, serei muito breve, por isso que na 1ª discussão deste projecto já disse o que devia dizer sobre a sua materia. Entretanto, sou obrigado a usar ainda da palavra, para dar algumas explicações relativamente a certas proposições que emitti, e que forão contestadas.

Disse eu na 1ª discussão, sr. presidente, que a provincia tinha uma quasi obrigação de approvar o augmento de capital pedido, se porventura essa necessidade fosse justificada. Esta proposição excitou dous reparos: 1º, que havia eu esclarecido a questão, visto como não se tratava de um direito rigoroso, nem a companhia pretendia ter esse direito, que importava uma obrigação correspondente por parte da provincia; 2º, que era absurdo affirmar se a existencia de uma quasi obrigação, quando no contrato havia uma clausula expressa, em que se dizia que em hypothese alguma a companhia devia pedir augmento de capital.

Senhores, eu não desloquei a questão, porquanto o direito de pedir augmento de capital não é uma faculdade discricionaria e inteiramente arbitraria. Quando se diz direito de pedir, presupõe-se um dever moral, ou uma obrigação imperfeita de attender á solicitação. Nesse sentido foi que eu disse que havia uma quasi obrigação, um dever moral por parte da provincia de attender ao pedido de augmento de capital, se porventura fosse a sua necessidade verificada pelo accrescimo de despezas provenientes de serviços não previstos por occasião em que solicitou-se a garantia de juros, e em que a provincia estabeleceu o maximo além do qual não garantiria.

O SR. ABRANCHES: — Hypothese que não se dá no caso presente, porque não verificou-se essa necessidade.

O SR. BENEVIDES: — Mas a minha proposição é esta: se verificar-se a necessidade do augmento de capital, se verificar-se a existencia de serviços accrescidos, que não forão previstos nem pela companhia, nem pelo governo e nem pela assembléa provincial; então, tendo a provincia concedido garantia de juros para animar a empresa, no pressuppposto de que o capital estabelecido era sufficiente para realização da estrada, esse espirito de animação, a convicção da necessidade da obra, a crença de que ella não poderá ser levada ávante sem o auxilio dos cofres provinciaes, podem estabelecer á provincia um compromisso, uma quasi obrigação de acceder ao pedido de augmento de capital, se porventura ainda as suas finanças o comportarem.

Parece-me, portanto, que a minha proposição é procedente; é uma proposição condicional, uma obrigação moral, dadas certas condições e limitada a certas hypotheses. A provincia em caso algum tem obrigação rigorosa de garantir juros; isto é um favor excepcional, consequente da especialidade do serviço e do estado proprio do nosso paiz, onde o espirito de iniciativa e capacidade de capitaes são muito limitados. A subvenção do governo, para animar a construcção das vias-ferreas, não é jámais uma obrigação rigorosa do Estado ou provincia, porque o governo rigorosamente é instituido para realizar e garantir a justiça. Concedida, porém, a subvenção pelo governo a uma empresa ferrea, dahi podem derivar direitos e obrigações, perfeitos e imperfeitos.

Portanto, em hypothese alguma poderia entrar em meu espirito que a provincia tivesse obrigação de augmentar o capital, quando entendia que não tinha obrigação de garantir juros á companhia. Mas, por circumstancias, attento ser o nosso paiz novo; attenta a impossibilidade de se realizarem estes melhoramentos sem o auxilio governamental, é que eu estabeleci que o favor concedido pela provincia, primitivamente, dever-se-hia conceder hoje, se porventura as circumstancias financeiras da provincia autorisassem a concessão desse favor.

Eu, portanto, não podia sustentar a existencia de uma obrigação rigorosa, de uma obrigação perfeita; mas de uma obrigação imperfeita, condicional, subordinada a certas circumstancias, que só o poder que tem de resolver apreciará no momento dado.

Quanto á segunda proposição, que foi lucidamente desenvolvida e apreciada pelo muito illustrado e distincto representante do 2º districto, residente em Taubaté; peço venia a s. exc. para explicar o meu pensamento que, provavelmente, o muito distincto deputado não comprehendeu pela obscuridade com que enunciei-me (*não apoiados*). Vou, portanto, tornar-me mais claro.

Na realidade, o contrato firmado entre a provincia e a companhia Sorocabana, estabeleceu que em hypothese nenhuma a companhia requereria garantia de juros para augmento de capital. Esta clausula, existente neste contrato, é uma clausula existente em todos os contratos, quer provinciaes, quer geraes; mas esta clausula não importa a renuncia dos casos de força maior, porque estes casos só podem ser renunciaveis por disposição expressa.

O SR. ABRANCHES: — Casos de força maior, que não têm lugar agora.

O SR. BENEVIDES: — Portanto, esta é que é a questão; eu sempre fallei hypotheticamente, visto como a assembléa não tem possibilidade de

resolver a questão actualmente, pois que não temos dados que nos autorisem, nem a deferir, nem a indeferir a pretensão; e foi esta a razão porque o parecer da commissão firmou a conclusão que ali se acha exarada.

A commissão, reconhecendo que não tinha dados sufficientes para dar uma decisão prudente e justa, autorisou o governo a que, verificados os factos que ella não podia apreciar, resolvesse segundo fosse de justiça. A commissão não autorisou o presidente a augmentar o capital; autorisou a deferir ou indeferir a pretenção, segundo os esclarecimentos que os orgãos da administração lhe ministrassem.

O SR. U. CINTRA:—E' uma delegação.

O SR. BENEVIDES:—E' uma delegação e voto de confiança, que obriga ao deputado opposicionista a votar contra.

O SR. ABRANCHES:—Para nós é questão de principio; para os signatarios, de principio e confiança.

O SR. BENEVIDES:—A commissão de fazenda procurou o meio termo prudente e honesto, para não resolver a questão precipitadamente, sacrificando o direito da companhia, se porventura o tem, nem tão pouco precipitadamente, sacrificando os interesses da provincia: então procurou o meio termo; o governo da provincia, pela sua organização, pelos orgãos technicos de que dispõe, póde informar nos com inteira imparcialidade a respeito dos factos; e a assembléa, confiando na honestidade, no zelo do governo e no seu criterio; a assembléa, digo, confiando no governo (na entidade governo), delegou ao mesmo a decisão desta questão, delegação limitada ás condições existentes no desenvolvimento do parecer da commissão; e delegação que autorisa o governo a fazer justiça affirmativamente, ou negativamente, isto é, deferindo, ou indeferindo a pretensão da companhia.

Note se que sou systematicamente opposto a delegações...

O SR. U CINTRA:—Tambem eu.

O SR. BENEVIDES:—... porque entendo que, na época actual, o liberalismo das instituições deve ser praticado; porque na época actual, em que o individualismo e o excesso de força do poder executivo collocão uma certa anarchia no jogo das nossas instituições, eu, que tenho amor as instituições que nos regem, que sou sectario das liberdades praticas, e como sectario das liberdades praticas, na época actual, entendo que defendo as liberdades praticas, fazendo com que o systema representativo se mantenha em toda a sua pureza: voto contra a conclusão do parecer, por importar elle uma delegação que é offensiva das nossas prerogativas, e porque não tenho confiança no governo da provincia.

Mas, é preciso que nos entendamos; quando enunciei esta proposição, alguns srs. deputados honrarão-me com apartes, em que parecêra insinuar que eu duvidava da honestidade do presidente da provincia (*não apoiados*), por isso que se tratava da questão de intelligencia e honestidade do governo, e que desde que eu tinha confessado que o presidente era illustrado e honesto, não se comprehendia que, em materia de dinheiro, eu não confiasse nelle.

O SR. L. SILVERIO:—Não é consequencia.

O SR. BENEVIDES:—Eu devo declarar que jámais pretenderia pôr em duvida a honestidade do governo da provincia, apezar de ser opposicionista; unicamente nego lhe este voto de confiança, porque entendo que a opposição precisa sempre ser coherente, systematica na sua conducta.

O SR. ABRANCHES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Em hypothese nenhuma, diz o contrato, a companhia pedirá augmento de capital como garantia de juros. A companhia, em virtude desta disposição, não tem direito rigoroso que corresponda a uma obrigação do governo de acceder. Em virtude desta disposição do contrato, o governo póde negar o augmento do capital pedido, no exercicio de suas plenas faculdades.

O SR. L. SILVERIO:—Querem revogar o contrato.

O SR. BENEVIDES:—Perdão, não querem; os nobres deputados é que deslocão a questão.

Em virtude do contrato, o governo não tem obrigação de augmentar o capital: de sorte que este augmento é sempre um acto de concessão; é sempre o que se chama em direito administrativo...

O SR. P EGYDIO:—Um acto gracioso.

O SR. BENEVIDES:—... um acto gracioso da administração.

Em virtude deste contrato, digo eu: a companhia não tem o direito rigoroso de pedir augmento de capital; o governo não tem obrigação, nem esta assembléa, de dar o augmento.

Mas, se porventura se derem casos de força maior, perfeitamente justificados...

O SR. L. SILVERIO:—Muito bem.

O SR. BENEVIDES:—... esta clausula do contrato não dá ao governo a obrigação de negar a concessão pedida. Dado este caso de força maior perfeitamente justificado, dada a hypothese que figurei o governo e a companhia ficão como se não houvesse contrato algum; e o caso de força maior póde levar o governo, por equidade, se isto não prejudicar a outros ramos de serviço publico, á attender a companhia, se demonstrar que o seu desenvolvimento depende da concessão deste favor; mas, em todo caso, é sempre um favor. Eis aqui o meu pensamento.

O SR. L. CHAVES:—Mas não é esse o pensamento da commissão.

O SR. BENEVIDES:—Perdão; a commissão não indagou de casos de força maior.

O SR. L. CHAVES:—Desde já quer que se conceda o augmento de capital.

O SR. U. CINTRA:—Não, senhor; a commissão appella para o governo; este, depois de bem orientado, poderá augmentar, ou deixar de fazel-o.

O SR. BENEVIDES:—Eu assim entendo o parecer da commissão.

O SR. U. CINTRA :—E os nobres deputados tambem o entendem.

O SR. L. CHAVES :— Pergunto : a commissão dá o augmento só no caso de força maior ?

(*Cruzão se diversos apartes.*)

O SR. BENEVIDES :—Sr. presidente. — homem publico novo — julgo necessario definir o meu programma de vida publica, para tomar a responsabilidade inteira della, e sujeital a á sancção do corpo eleitoral.

Senhores, eu entendo que o partido não é fim...

O SR. L. CHAVES :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—... o partido é meio ..

O SR. L. CHAVES :—Muito bem.

O SR. BENEVIDES :— ... o partido é meio, meio de influencia, meio de governo para realização d fim social...

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—... o partido é meio para realização da felicidade da provincia da qual fazemos parte...

O SR. ABRANCHES :—Muito bem.

(*O sr. presidente deixa a sua cadeira, que é occupada pelo sr. 2º secretario.*)

O SR BENEVIDES :—... o partido é meio para a satisfação do grande principio de justiça social, e de moralidade publica...

O SR. L. CHAVES :— Apoiado, muito bem.

O SR. BENEVIDES :—... o partido é meio para se conquistar o respeito da opinião publica : o partido não é meio para se favorecer interesses de influencias eleitoraes, por mais graduadas que sejão, por mais altas que se julguem.

O SR. L CHAVES, L SILVERIO E OUTROS SRS DEPUTADOS :—Muito bem.

O SR. BENEVIDES :—O deputado não é procurador de interesses particulares ; é orgão dos interesses legitimos do seu partido, que tem por fim melhor satisfazer a utilidade publica.

O SR. SCIPIÃO :— Mas o projecto que se discute não tem por fim favorecer interesses individuaes.

O SR. BENEVIDES :—Estou definindo meu programma, estou me justificando perante os eleitores que me fizerão a honra de dar um assento nesta casa.

O SR. L. SILVERIO :— Hão de fazer justiça ao nobre deputado.

O SR. BENEVIDES :—Eu quero tornar bem clara a minha posição e a minha responsabilidade nesta assembléa, e declaro muito solemnemente que tenho a coragem civica para acceitar até a condemnação de minha carreira politica. (*Muito bem.*)

Tem-se dito pela imprensa, por toda a parte, que as influencias eleitoraes do 1º districto impoem a passagem deste projecto.

O SR. ABRANCHES :—E' exacto.

O SR BENEVIDES :—Eu penso que não é verdade.

O SR SCIPIÃO :—Não é.

O SR. BENEVIDES :— Tem-se collocado os deputados do 1º districto, em virtude deste e de outros meios, em uma posição de desconfiança, em posição de suspeita, quer para os eleitores, quer para a provincia. Eu, portanto, quero dizer aos meus eleitores e á provincia o que penso, sem reservas, sem refolhos, e tomar inteiramente a responsabilidade dos meus actos, aceitando com resignação a sentença que me impuzerem. (*Muito bem.*)

O SR. ABRANCHES :—Ha de ter o apoio de todos os homens de bem da provincia.

O SR. U CINTRA :—As influencias eleitoraes do 1º districto e da provincia que lhe respondão.

O SR. BENEVIDES :—Declaro alto e bom som que não recebi imposição alguma de nenhuma das influencias do 1º districto ; declaro que as influencias do 1º districto não me fizerão recommendação alguma sobre este projecto, e que a minha liberdade de acção é inteira. E, sr. presidente, quando porventura me fizessem tal pressão, eu teria coragem bastante para não me curvar (*muito bem*) ; porque, acima do pedido das influencias eleitoraes, eu colloco a opinião publica e os interesses permanentes da provincia. (*Muito bem.*)

Dito isto, declaro que, se porventura houvesse um parecer de commissão, que felizmente não houve, aconselhando o deferimento desta pretensão, eu votaria pelo indeferimento (*muito bem*), qualquer que fosse a pressão, quaesquer que fossem as conveniencias dos eleitores do 1º districto ; porque estes devem subordinar-se aos interesses geraes da provincia. (*Apoiados.*)

Isto posto, declaro que voto contra o parecer da commissão Mas devo ainda mais algumas explicações.

Procurou-se por um lado sustentar a conveniencia e utilidade da estrada e do ramal da Catia, pintando-se com côres um pouco exageradas a productividade da estrada. Por outro lado exagerou-se a insufficiencia dos redditos da mesma estrada e do seu ramal.

Eu penso, póde ser que esteja em erro, que a verdade está no meio termo : nem o futuro da estrada, pelo menos proximamente, é tão risonho como se tem querido fazer acreditar, nem é tão negro e tão pequenino como se tem dito.

Eu já disse, e repito, que, comquanto os generos de exportação sejão presentemente aquelles que podem produzir um resultado lucrativo e immediato ás estradas de ferro, para poderem comportar as despezas de sua construcção; todavia não é certo, absolutamente, que os generos de producção do consumo interno sejão em absoluto insufficientes para alimentar a construcção de linhas ferreas.

Convenho com os nobres impugnadores do projecto, que de Sorocaba até esta capital não ha presentemente producção abundante

de exportação; a grande esperança desta estrada está exactamente na producção de Sorocaba para o interior da provincia, na extensão da linha. Mas é certo que os generos de consumo podem alimentar a producção interna e determinar o augmento de capital, o qual seja um elemento de vida para o movimento de exportação e importação.

Ora, sendo certo que as linhas ferreas produzem sempre uma repercussão no movimento da população, da producção e da formação dos capitaes, esta repercussão ha de actuar de modo no desenvolvimento da producção interna, mesmo no augmento do consumo interno, que ha de gerar o augmento de capitaes, que vão servir de instrumento ao desenvolvimento da exportação e importação, e, por conseguinte, indirectamente produzir o augmento de elementos nutritivos do desenvolvimento de linhas ferreas.

E' isto o que nos ensina a experiencia, a estatistica das linhas ferreas dos Estados-Unidos e da Europa.

Portanto, sem embargo de presentemente não ter Sorocaba e outros municipios, como Una, Piedade e mesmo outras freguezias até esta capital, producção de exportação, incontestavelmente essas localidades produzem generos de consumo interno, e servem de mercado de abastecimento da capital.

O SR. M. AFFONSO :—Isso é exacto.

O SR. BENEVIDES :—Póde-se dizer que a capital alimenta-se cêm os generos de primeira necessidade produzidos na Cutia e outros lugares.

O SR. BICUDO :—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES :—E outros lugares.

O SR. BICUDO :— Mas que não estão nessa linha. Eu supponho que Santa Isabel e Arujá concorrem com metade dos generos que são consumidos na capital.

O SR. BENEVIDES :— Eu affirmo que a Cutia concorre ; mas não digo que Santa Isabel não concorre.

O SR. L. CHAVES :— A Cutia concorre com quantidade minima.

O SR BENEVIDES :— O que digo é que, quando esta zona de Sorocaba á capital não produza actualmente generos de exportação, é certo que produz generos de consumo.

O SR. L. CHAVES :—A estrada de ferro não vai melhorar aquellas terras, nem levar braços.

O SR. BENEVIDES :—Notem os nobres deputados que, alem dos generos de consumo que vêm a esta capital, ha uma grande parte que não vem por falta de transporte, e ha uma grande parte de territorio que não é aproveitado exactamente por falta de consumidores, por causa da difficuldade de transporte. Esta grande parte da producção que não vem á capital, por falta de transporte, havendo linha ferrea virá, assim como será cultivada a parte de territorio que não é aproveitada.

Os nobres deputados devem attender ainda a outro elemento de productividade, e é o seguinte:

Desde que esses municipios se puzerem em contacto immediato com a capital, necessariamente se estabelecerão diversos generos de commercio, que hão de ser muito productivos, que hão de augmentar a producção desses municipios, augmentando sua riqueza, e consequentemente a da provincia.

O SR. L. SILVERIO :—Era preciso que os terrenos não fossem estereis.

O SR. BENEVIDES :—Não ha nesta zona terreno absolutamente esteril. Se ha terrenos menos productivos do que em outras zonas mais felizes da provincia, isto procede da falta de arte, a qual apparecerá com o progresso e riqueza, consequencia da adopção dos meios aperfeiçoados de viação.

Além disso, estabelecida uma boa via de communicação entre a capital e esses municipios, necessariamente a immigração, os capitaes e os braços affluirão para aquella zona ; e com a arte agricola aperfeiçoada, a riqueza ha de necessariamente augmentar.

O SR. U. CINTRA :—Empreguem ali os allemães, e veremos se as terras são estereis.

O SR. ABRANCHES :—Podendo ir para o sul da provincia, os colonos não hão de procurar a Cutia

O SR. BENEVIDES :—Os nobres deputados sabem perfeitamente que a cultura de cereaes e da vinha tem desenvolvimento consideravel na Europa, e mesmo em alguns lugares dos Estados-Unidos...

O SR. F. ALVES :—Em Mogy das Cruzes já vai tendo bastante incremento.

O SR. ABRANCHES :—Mas esta linha não é para lá.

O SR BENEVIDES :—As linhas ferreas, digo eu, não deixão de ser estabelecidas na Europa e nos Estados Unidos, nestas zonas de producção menos importante do que as dos grandes generos de exportação.

Por anto, a cultura dos cereaes, o desenvolvimento da industria do vinho, para que estes terrenos têm capacidade, com o desenvolvimento de capitaes e de braços, que a abertura da linha ha de trazer, tomarão grande incremento e os generos e producção hão de ter expansão que possa alimentar a linha ferrea, e até influir para o augmento do commercio da capital e da importação e exportação da provincia.

O SR. L. CHAVES :—Linha ferrea construida com 4,000:000$ e não com 5,800:000$000.

O SR BENEVIDES :—Os nobres deputados sabem que nos Estados-Unidos se tem aberto estradas de ferro para o deserto, para as matas, contando só com o futuro.

O SR. L. CHAVES : Não nos podemos comparar com os Estados-Unidos.

O SR. BENEVIDES :—Mas eu quero provar que a falta de producção actual não é obstaculo insuperavel para a abertura das linhas... Nos Estados-Unidos tem se aberto estradas para as matas, para o deserto...

O SR. L. CHAVES :—E' exacto, mas no fim de

um anno o deserto é uma povoação importante. E aqui?

O SR BENEVIDES:—Eu não digo que estejamos nas circumstancias dos Estados Unidos...

O SR. ABRANCHES:—E lá os braços superabundão.

O SR. L. CHAVES:—Não nos podemos comparar em nada.

O SR. BENEVIDES:—Nem eu o pretendo; mas o que digo é que o facto de não terem algumas localidades producção actual, não é embaraço para a decretação de linhas ferreas que vão communicar esses com outros pontos.

O SR. L. CHAVES:—Isso não é para nós, é para os americanos.

O SR. BENEVIDES:—O facto, portanto, de não terem estas localidades proximas á capital producção actual, não é um obstaculo para a decretação desta linha, se porventura se reconhecer que a influencia da estrada de ferro póde produzir em favor destas regiões uma immigração de capitaes, de braços e de população, a qual possa determinar o desenvolvimento moral e material, e indemnisar os sacrificios que hoje fazemos.

O SR. L. SILVERIO:—Se porventura

O SR. L CHAVES:—Se se der esse facto; mas tudo é hypothetico.

O SR. M. AFFONSO:—Ha de se realizar.

O SR. L. CHAVES:—Fiquem os nobres deputados certos de que ainda que sobrem braços, estes jámais irão procurar a Cutia; hão de internar-se para os pontos mais ferteis e mais productivos, como Botucatú e outros.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados sabem que a capital de uma provincia tem sempre influencia sobre todas as localidades da mesma provincia, e é o fóco de attracção que deve sempre ser aproveitado, de modo que a luz dos raios do centro se irradie por todas as partes em redor: conseguintemente, todas as linhas de ferro que procurão communicar a capital com os outros pontos da provincia, não devem ser encaradas unicamente debaixo do ponto de vista puramente economico.

(*O sr. presidente occupa de novo a sua cadeira.*)

Ha, portanto, uma razão politica, que reclama a communicação por meio de linhas ferreas entre esta capital e seus pontos mais proximos, para firmar a unidade provincial. Esta razão politica actuou em favor daquelles que reclamárão a linha de Sorocaba; não foi a principal, mas concorreu.

Ora, sendo a capital um fóco de attracção, um fóco de evidencia de todos os interesses locaes, é evidente que, estabelecida essa communicação entre ella e esses pontos, ha de sobre elles reflectir sua riqueza moral, sua riqueza material; ha de operar-se entre essas localidades e a capital um commercio interno, que hoje não existe, ou se existe é em muito pequena escala. Este commercio interno augmenta o commercio externo da capital, porque ella, para alimentar o commercio interno com estas regiões, ha de augmentar a sua importação e exportação, e conseguintemente ainda vem actuar esta linha em favor da exportação e importação da provincia, e este augmento de rendas é mais uma razão da utilidade desta estrada.

O SR. M. FURTADO:—Ficão sendo arrabaldes da capital.

O SR. ABRANCHES:—Vamos fazer estradas de ferro para os arrabaldes.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados sabem perfeitamente que nos Estados Unidos, quando se abre uma linha ferrea, mesmo para o deserto, tendo-se em vista a uberdade do solo, ou a riqueza de madeiras dessas matas, não se deixa de considerar um elemento que parece accidental, secundario, mas que tambem é importante; é a productividade do que se chama zonas lateraes, e o desenvolvimento da pequena cultura, da pequena lavoura. Nas grandes linhas dos Estados Unidos as companhias e o governo vão naturalmente promovendo essa pequena cultura, a povoação e o desenvolvimento das zonas lateraes; e assim augmentão a exportação da linha principal, cooperão para a sua alimentação.

Por conseguinte, a abertura da estrada mesmo por estes lugares, hoje insignificantes, ha de produzir nos seus lados, mesmo fóra da linha principal, uma cultura que hoje não existe, uma população que hoje não ha; cultura e população essas, que hão de actuar em favor do rendito da linha principal.

O SR L. CHAVES:—Os habitantes da Cutia hão de ficar pasmos com a generosidade da assembléa provincial.

O SR. ABRANCHES dá um aparte.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados sabem perfeitamente, que a abertura de uma estrada de ferro pode tornar productiva uma região, que presentemente não é por falta de capitaes. Nós podemos dizer que no Brasil não ha terrenos absolutamente estereis; o que ha são terrenos cancados por uma cultura barbara, póde-se assim dizer, que, pelo progresso da arte economica, podem tornar-se uteis e productivos: terras que se julga estereis por ignorancia.

O SR. L. CHAVES:—Daqui a 50 annos.

O SR BENEVIDES:—Não digo que seja já.

Portanto penso que, sem embargo de não haver presentemente, no territorio de Sorocaba a esta capital, producção de exportação abundante, a abertura desta estrada, tendo razões politicas em sua vantagem, e produzindo resultados mediatos em favor da riqueza da provincia, póde ser sustentada sem que nós deixemos de salvaguardar os legitimos interesses da provincia.

O SR. L. CHAVES:—A estrada póde ser muito boa, em um futuro proximo, se gastarmos os 4.000:000$000.

O SR BENEVIDES:—Eu digo: presentemente a exportação e importação notaveis desta linha será de Sorocaba para o interior, quer considerando as regiões que estão na linha directa desde seu ponto de partida até o ponto terminal, quer considerando os seus ramaes que da natureza das cousas resultará da abertura desta estrada.

Portanto, o progresso e a producção desta linha resultaráõ da productividade das regiões que

estão além de Sorocaba, com todos os seus ramaes.

Mas o territorio de Sorocaba a esta capital tem producção de consumo interno, que ha de augmentar-se em consequencia da abertura da li ha, e vem produzir tambem uma influencia no commercio de exportação e importação da provincia que ha de augmentar se.

O SR. M. AFFONSO:—E' verdade.

O SR. BENEVIDES:—Esta provincia tem um grande futuro naturalmente na industria dos vinhos, na industria dos cereaes; aquellas zonas que não têm a felicidade de ter capacidade de produzir café, algodão, fumo, cana e outros generos de grande commercio, produzem os generos de pequeno commercio. Já ha alguns municipios nesta condição que têm dado riquezas aos pequenos lavradores, e cuja prosperidade interessa tambem a riqueza da provincia.

Se disse em favor desta estrada que ella teria de diminuir a taxa do salario e assim melhorar a situação da lavoura.

Eu não penso assim, porque os salarios, pela leis economicas e pela statistica de todos os povos, elevão-se necessariamente com o augmento de producção e com o augmento de capitaes; conseguintemente o augmento de população consequencia da abertura de uma linha ferrea; o augmento de capitaes, consequencia tambem della mais ou menos proxima, ha de produzir necessariamente a elevação do salario, produzindo o augmento da demanda de braços, maxime se accrescermos a esta clausula geral economica a circumstancia especial da lavoura entre nós, que luta com a falta de braços.

H uma razão natural para entre nós o salario elevar-se, que é a falta de braços, que ha de progressivamente augmentar-se nestes 10 annos mais ou menos, segundo o maior ou menor desenvolvimento que tiver a immigração.

Mas a par desta clausula que deve produzir o augmento de salario, contra a qual nossos esforços sao impotentes, podemos ver no desenvolvimento das linhas ferreas, se forem bem geridas, uma causa de augmento de população, de augmento de capitaes, e conseguintemente uma causa de augmento de demanda de braços. O augmento de demanda de braços, resultante do augmento de capitaes e de população, ha de necessariamente trazer o augmento na taxa do salario.

Eu, portanto, não creio que a estrada de ferro, a facilidade de communicações possão ter o effeito de diminuição do salario; hão de produzir um augmento necessario, em virtude de razões especiaes desta provincia e em virtude das causas geraes e economicas.

Mas esta alta de salarios, determinada por essas causas, ha de ser neutralisada (aqui é que está a questão) pelo augmento de producção de generos alimenticios, de viveres, effeito da facilidade de communicações e augmento da producção interna.

Mas, apezar deste elemento de neutralisação, como não é possivel prevermos o equilibrio entre a producção e o consumo, as causas da elevação do salario hão de ser mais fortes, e hão de occasional-a necessariamente.

São estas as considerações que eu tinha a fazer, e concluo pedindo desculpa á casa pelo precioso tempo de sua attenção que roubei-lhe. (*Muito bem muito bem.*)

O SR. L. CHAVES:—Gosto muito de ouvir ao nobre deputado.

O sr. Abranches:—Sr. presidente, não venho á tribuna responder ao nobre deputado pelo 1º districto, residente nesta capital. S. exc., uma das intelligencias mais robustas desta casa (*apoiados*), nesta discussão, ainda uma vez expendeu principios muito sãos, muito verdadeiros de economia politica; principios que eu tambem acompanho, e que são universalmente aceitos.

Mas s. exc. foi infeliz na applicação desses principios ao caso vertente, á questão de que se trata.

O SR. L. SILVERIO:—Não tem applicação nenhuma.

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado dis-e-nos...

O SR. F. ALVES:—Não sei como esses principios são geralmente aceitos, e não são applicaveis!

O SR. ABRANCHES:—São aceitos, mas não têm applicação. O nobre deputado entende que aceito e applicavel é uma e a mesma cousa? Olhe que a differença é um abysmo! E' um principio universalmente aceito a existencia de Deus e a immortalidade da alma: é applicavel este principio á questão de que se trata? (*Apoiados.*)

Mas, como dizia, os principios expendidos pelo honrado membro que me precedeu na tribuna, são muito sãos, são principios verdadeiros de economia politica; mas, que não podem ser applicados no caso vertente, na questão de que se trata.

O nobre deputado, para corroborar as suas asserções, nos trouxe o exemplo das diversas estradas de ferro construidas nos Estados-Unidos.

Mas s. exc. devia lembrar-se da differença que ha entre aquelle paiz e o nosso; entre a intelligencia daquelle povo, e a intelligencia do povo brasileiro.

V. exc. sabe perfeitamente, sr. presidente, que, nos Estados-Unidos, póde haver conveniencia na construcção de uma linha ferrea para um ponto que não produza outra cousa além de cereaes, de generos alimenticios; e que esta linha póde ser de grande futuro, de grande conveniencia, de grande vantagem publica.

Mas, cumpre notar que os cereaes, bem como os generos alimenticios, nos Estados-Unidos, têm um consumo extraordinario; consumo que de modo algum se póde equiparar ao do nosso paiz. A isto accresce que, além desse consumo, ha ainda exportação; e os nobres deputados sabem que nós mesmos muitas vezes importamos cereaes e generos alimenticios dos estados Unidos.

O SR. P. EGYDIO: — Nós tambem poderemos exportar.

O SR. ABRANCHES: — Pergunto eu aos nobres deputados: ha o mesmo consumo de cereaes, já não digo na provincia de S. Paulo, mas em qualquer outra provincia do Imperio, que se possa comparar com o que existe em qualquer dos estados da grande confederação americana?

O SR. P. EGYDIO: — Não ha; a população é muito diversa.

O SR. ABRANCHES: — Portanto, digo eu, pelo lado de consumo, não se póde aceitar a utilidade, a vantagem de uma estrada de ferro entre nós: tanto mais, quanto é certo que, na hypothese mesmo de que haja conveniencia extraordinaria na cultura de cereaes, ninguem dirá que se vá procurar terrenos que sejão os menos ferteis da provincia, afim de que ali se estabeleça essa cultura em grande escala.

O SR. P. EGYDIO: — Para a cultura de cereaes, os terrenos ali são muito bons.

O SR. ABRANCHES: — V. exc. sabe que esses terrenos não podem ser comparados com os do sul da provincia.

O SR. P. EGYDIO: — Mas, nesses, cultiva se o café e o algodão.

O SR. ABRANCHES: — A assembléa provincial trata de dotar o sul da provincia com vias ferreas; e é bem verdade que toda a immigração que vier para a provincia de São Paulo, procurará este centro mais productivo, mais fertil; e não ha de estabelecer-se nas immediações da capital, e muito menos na Cutia!

O SR. P. EGYDIO: — E' que nessas localidades da provincia, onde os terrenos são mais ferteis, faz se especial lavoura de café e algodão, generos de exportação, e não em cereaes.

O SR. ABRANCHES: — Vou responder. Se ainda temos terrenos fertilissimos para café e algodão, em grande escala, em grande abundancia, pergunto: poderá alguem acreditar que a immigração que venha para a nossa provincia trate da cultura de cereaes? Isto, senhores, é de primeira intuição, e eu devéras admiro que os honrados membros sustentem o contrario!

V. exc. comprehende perfeitamente que toda a immigração que vier para a provincia de S. Paulo ha de ir procurar a zona mais fertil, que offereça mais vantagens á lavoura, que for de mais futuro; não ha de ir procurar a Cutia para plantar feijão e arroz; quando mesmo, a respeito de fornecimentos destes cereaes, a Cutia é insignificante; e aquella localidade que menos concorre para o mercado desta capital.

O SR. L. ALVES: — Não apoiado.

O SR. ABRANCHES: — V. exc. sabe que nos arredores da capital de S. Paulo, em regra, os terrenos são estereis: de toda a provincia, talvez sejão os terrenos mais estereis estes adjacentes á capital...

O SR. L. SILVERIO: — Apoiado; isso está provado.

O SR. ABRANCHES: — ... entretanto, que estes pequenos povoados que circumdão esta cidade, são os que fornecem generos alimenticios para o seu consumo, para o seu mercado; mas, desde que as estradas de ferro, de futuro, sejão feitas para essas localidades, onde se póde cultivar o café, o algodão, a cana, essas lavouras de grande interesse, tambem se ha de cultivar, em grande escala, generos alimenticios, que serão remettidos para a capital, fazendo assim concurrencia com os productos destes lugares circumvizinhos.

O SR. BENEVIDES: — Alimenta o commercio de S. Paulo, e, desta fórma, a importação e exportação.

O SR. ABRANCHES: — Mas não do ramal da Cutia.

O SR. L. SILVERIO: — Os cereaes em São Paulo são mais baratos que em qualquer outra parte.

O SR. ABRANCHES: — Por isso disse que os principios expendidos pelo nobre deputado erão, certamente, verdadeiros e apregoados pelos autores de economia politica; mas, principios estes que não tinhão applicação ao caso de que se trata.

O nobre deputado disse-nos ainda que, na decretação das vias ferreas, devia-se considerar o incremento que tomavão as zonas lateraes das estradas.

E-te argumento do nobre deputado é, sem duvida alguma, de muita procedencia nos estados, onde ha grande população, onde os terrenos estão, em geral, occupados e explorados...

O SR. P. EGYDIO: — Mas nós devemos procurar meios de augmentar nossa população.

O SR. ABRANCHES: — ... onde não podem fazer acquisição de terrenos ferteis, uberrimos.

Entre nós, porém, não póde ter cabimento, por isso que, uma vez que a estrada se prolongue, vai-se procurar no fim della onde se encontre terrenos nessas condições de fertilidade e uberdade, como o são aquelles do sul da provincia: sem duvida alguma que para ali ha de concorrer toda a immigração, e não para as zonas estereis de estradas como esta que se discute; tanto assim que o nobre deputado vê perfeitamente que o terreno entre esta cidade e a de Jundiahy, por exemplo, esta zona intermediaria, não tem tido melhoramento algum, pela razão de que ninguem vai ali estabelecer-se; mas sim procurão os terrenos que são ainda virgens, terrenos de futuro. (*Apoiados.*) Se não houvesse mais terrenos nestas condições, então a população teria necessidade de agricultar as zonas lateraes das estradas, posto que já sáfaras, hypothese que não se verifica na provincia de S. Paulo.

Por isso, me parece que a argumentação do nobre deputado, comquanto firmada em

principios sãos e muito verdadeiros, não tem applicação á questão vertente.

O SR BENEVIDES: — Immediata, não; mas mediata.

O SR. ABRANCHES: — Mas, eu disse em principio do meu discurso, que não vinha occupar a tribuna para responder ao illustre orador que me precedeu; venho, sr. presidente, para interpellar aos nobres deputados sustentadores deste projecto, para provocal-os ao debate.

Em primeira discussão, v. exc. viu que foi o projecto impugnado com todas as forças, postoque insignificantes *(não apoiados)* do humilde orador que occupa a attenção da casa: esses argumentos forão respondidos com a mordaça, que, em linguagem parlamentar, se chama *rolha*; hoje o projecto acha-se em 2ª discussão, contém emendas muito importantes offerecidas por um dos membros desta casa, autor da lei do anno passado, que autorisou a organização da companhia Sorocabana; essas emendas versão sobre materia importante...

O SR. ESCOBAR: — Apoiado; eu voto por ellas

O SR. ABRANCHES: —... e, entretanto, postoque fossem perfeitamente justificadas, nenhum dos nobres deputados, que votárão pelo projecto, combateu-as: donde eu concluo que adherem as emendas, que votão por ellas.

O SR. L. CHAVES: —Qual, nem apartes querem dar.

O SR. P. EGYDIO: —Eu nom sabia que estavão em discussão as emendas.

O SR. ABRANCHES: —Entendo que essas emendas não podem ser mortas pelo silencio; caso os nobres deputados as queirão rejeitar, é preciso que sejão combatidas ..

O SR. L. CHAVES: —Estão condemnadas ao fogo.

O SR. ABRANCHES: —... que se mostre a sua improcedencia, que se mostre o seu lado fraco, afim de que esta casa vote com perfeito conhecimento de causa.

Ora uma vez que ninguem as contestou, que ninguem impugnou-as, e de presumir-se que a assembléa tem de acceital-as; por isso, prescindo de repetir os argumentos logicos, robustos, que forão expendidos pelo nobre autor dessas emendas quando as submetteu á consideração da casa.

Entretanto cumpre-me dizer com franqueza, que nutro desconfianças de que ellas hão de morrer, de que o projecto ha de passar tal qual se acha; e isto porque, máo grado, não seja discipulo de Pythagoras, no entanto tenho notado que o principio daquelle grande mestre vai fazendo proselytos, isto é, o *magister dixit* é admittido hoje com enthusiasmo.

O SR. P. EGYDIO: —Não apoiado: se fôra assim teriamos de obedecer ao sr. L. Chaves, que é um dos mestres da assemblea. *(Riosados.)*

O SR. ABRANCHES: —E *magister dixit* quanto a este projecto.

O SR. LEITÃO: —Quem é o *magister*?

O SR. ABRANCHES: —Estou dizendo que não sou discipulo de Pythagoras, por isso não aceito o principio.

O SR. ESCOBAR: —O *magister* é o sr. L. Chaves, que é o autor das emendas.

O SR. ABRANCHES .—Mas, sr. presidente, passem ou não as emendas ..

O SR. L. CHAVES: —Não passão; só poderá passar a primeira.

O SR. ABRANCHES: —. . eu acredito que não passarão; mas o que está escripto, é que o projecto ha de ser convertido em lei da provincia; isto é hoje para mim negocio liquido.

No entanto, entre essas emendas, eu reputo de muita importancia a que dispõe que o contrato celebrado pelo governo, quanto a este augmento de capital, seja sujeito á apreciação da assembléa, nesta ou na sessão futura.

Entendo que não podemos deixar de votar por esta emenda; mas, como disse, não me cabe sustental-a, nem as outras, visto como não forão combatidas, e por via de regra devo ficar na crença de que serão aceitas.

Sr. presidente, este projecto tem dado vasta materia para a discussão pela imprensa; e v. exc. ha de ter visto que pelo orgão principal da imprensa brasileira, o *Jornal do Commercio*, os defensores da estrada Sorocabana têm dito que o projecto tem apenas em mira tapar a boca aos descontentes de Itú, e nao por que seja necessario esse augmento de capital para a construcção da estrada.

O SR. P EGYDIO: —O nobre deputado tem bastante criterio para não dar peso a essas publicações.

O SR. L. CHAVES: —Quem o diz é um defensor da estrada.

O SR. ABRANCHES: —No entanto, nos ultimos jornaes vêm tambem differentes artigos dos defensores da companhia Sorocabana, dizendo que o projecto já foi aceito e votado pela assembléa; que este projecto já é lei.

O SR. P. EGYDIO: —Mas é um engano.

O SR ABRANCHES: —Ora este artigo, adrede escripto e remettido para ser publicado no *Jornal do Commercio*, sem que houvesse tempo para que ali apparecesse um desmentido, tem uma razão de ser, e é que no dia 20 tem-se de fazer a entrada da 2ª chamada. Entretanto, o autor do alludido artigo tinha razão; elle sabia porque o disse; se não era ainda lei, dentro de poucos dias sel-o ha.

Sr. presidente, concluindo, direi que o projecto em discussão tem em vista unicamente ver se salva a companhia Sorocabana, que corre imminente perigo; suas acções estão com um rebate nunca visto, com 70 a 75 %. A companhia está, pois, desacreditada, está morta!

Quer-se com este projecto galvanisar um cadaver; mas é um engano, porque v. exc. sabe que só Christo resuscita a Lazaros! *(Muito bem; muito bem.)*

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« Onde diz—Companhia Sorocabana, diga-se, em seguida—até 1.800.000$000.—*U. Cintra.*-

O SR PRESIDENTE declara que a discussão fica adiada pela hora.

O SR. L. ALVES requer a continuação.

A casa concede.

Continúa, pois, a discussão.

O sr. Lopes Chaves:—Sr. presidente, é preciso satisfazer a vontade dos nobres deputados que desejão se vote este projecto sem aquelle exame que a materia pedia.

Não poderei, senhores, embaraçar a sua passagem; não é essa mesmo a minha intenção, quando me envolvo em questões nesta casa. Passo, embora, o projecto; passe, embora, o augmento de capital: a responsabilidade dos factos, que resultarão da autorização que se vai conceder, pesará sobre aquelles que tiverem, com seus votos, concorrido para semelhante autorização.

O SR. M. FURTADO:—E mais sobre v. exc. que foi o autor da estrada.

O SR. L. CHAVES:—Mas não fui o autor do augmento de capital; fallo em referencia ao augmento...

O SR. M. FURTADO:—Isso é verdade.

O SR. L. CHAVES:—... que, em minha opinião, trará serios inconvenientes.

Não vi, sr. presidente, razão alguma adduzida pelos nobres deputados que impugnárão as emendas que me convencessem da inutilidade das mesmas emendas; e a opinião de um membro, que fez parte da commissão de orçamento, veio ainda em auxilio da primeira emenda, de sorte que é evidente que essa primeira emenda, por mim apresentada, será approvada, porquanto tem tambem a sancção do nobre deputado relator da commissão de fazenda.

Não tendo, porém, merecido igualmente a approvação do nobre deputado as outras emendas, e sendo o nobre deputado auxiliado pelo orador que ha pouco procurou combatel-as; é evidente que as emendas serão, nas suas outras partes, rejeitadas.

Para cumprir o meu dever, sr. presidente, apresentei esta segunda emenda, como apresentei identica em relação á estrada de Mogy-mirim; o nobre deputado, porem, autor do projecto referente a esta estrada, aceitou essa emenda sem repugnancia...

O SR. U. CINTRA:—Uma dellas até fizemos valer, nas disposições do orçamento, como disposição permanente.

O SR. L. CHAVES:—Aproveitando a idéa para formar um artigo especial do orçamento provincial.

Os nobres deputados hoje, porém, em relação a esta estrada, não querem que se estabeleça clausula alguma para fiscalização da linha...

O SR. U. CINTRA:—Para fiscalização, não.

O SR. L. CHAVES:—... sua alma, sua palma; a responsabilidade pesará sobre os nobres deputados, se porventura, por falta de clausulas principaes, a provincia vier a soffrer consequencias funestas.

Não tenho nada, nem com o presidente da directoria, nem com a directoria actual; o presidente da directoria póde ser, de um momento para outro, dispensado; por conseguinte, não me refiro á pessoa, e nem gósto mesmo de trazer para esta casa questões pessoaes.

Não me refiro, portanto, ao presidente da directoria, nem ao directorio actual; não tenho nada com o sr. Maylasky, ou outro qualquer membro do directorio: temo o exclusivamente com a estrada, desejando que se siga um systema de fiscalização melhor do que aquelle que actualmente se segue; visto como receio muito que, sem as clausulas necessarias para uma boa fiscalização, esta estrada, em vez de custar-nos um preço accommodado, venha a custar preço muito superior; receio este que tenho manifestado, não só em relação á estrada de Sorocaba, como em relação á estrada de Mogy-mirim e á estrada do norte.

O SR. U. CINTRA:—Pois o engenheiro fiscal por parte do governo ainda dormindo?

O SR. L. CHAVES:—Não sei; o que é certo é que ha falta de fiscalização.

O SR. U. CINTRA *(com força)*:—O governo tem obrigação de activar essas cousas.

O SR. L. CHAVES:—Não precisa tanto enthusiasmo.

O SR. U. CINTRA:—Tenho enthusiasmo; desejo que se cumprão esses deveres.

(Trocão-se diversos apartes)

O SR. L. CHAVES:—A idéa desta emenda não é minha; fui buscal a no estudo que fiz, acompanhando os trabalhos da assembléa provincial do Rio de Janeiro. Lá foi sustentada por um muito illustrado deputado, o sr. Macedo Soares...

O SR. BENEVIDES:—E' uma illustração.

O SR. L. CHAVES:—... e aceita pela assembléa provincial, idéa que foi lembrada pelo sr. Bicalho, engenheiro muito distincto.

Ora, se foi um engenheiro muito illustrado que iniciou esta idéa, porque diremos nós que ella é inutil...

O SR. U. CINTRA:—Porque já temol-a consignada em lei.

O SR. L CHAVES:—Tambem lá já existia, quando se tratou de uma estrada de ferro da importancia daquella de Nitherohy a Campos.

Era o que dizia o sr. Bicalho, que não havia fiscalização, que era preciso que se estatuisse clausulas muito expressas para tornal-a effectiva.

O SR. ABRANCHES:—*Quod abundat non nocet.*

O SR. L. CHAVES:—Foi por isso que lembreime de fazer consignar na lei provincial clausula identica.

Mas a assembléa provincial de S. Paulo póde ter justos motivos para pensar que a do Rio de Janeiro errou; que o illustrado sr. Macedo Soares e o sr. Bicalho, engenheiro muito distincto, empregado na estrada de ferro de Pedro II, não tinhão razão quando querião estabelecer semelhante disposição em taes projectos, quando já

existe no codigo do commercio. Foi onde eu bebi a disposição deste artigo.

E stipulo no § 2º que as propostas para a construcção da estrada sejão presentes ao governo para examinal as. V. exc. e a casa sabem que as propostas são feitas á directoria, e que o governo só toma conhecimento da que é approvada pela mesma directoria. Não se costuma, segundo me consta, enviar todas as propostas ao governo, para este poder fiscalizar a companhia em relação a este ponto. Sendo remettida só uma ao governo, como ha de elle saber se essa era a melhor, a mais conveniente?

Era uma providencia muito necessaria; mas a assembléa não quer, e por conseguinte não passará.

Se a assembléa, em relação a este projecto, não aceita clausulas tão simples como estas, que, dizem, já se achão consignadas na lei, quanto mais a ultima clausula!

Se os nobres deputados combatessem simplesmente o ultimo paragrapho de minha emenda, eu dava-lhes razão, porque elle se acha em opposição ao desejo manifestado pela commissão.

Este paragrapho estabelece que não se faça contrato algum definitivo, ficando o contrato que o governo fizer dependende de approvação desta assembléa.

Mas, como a assembléa não quer as emendas, ellas terão de cahir, com o que os nobres deputados de fórma alguma me offendem. Eu não tenho aqui questões de capricho; apresento minhas ideas, sujeito-as á consideração da casa, e pouco me importa que sejão aceitas ou não. A responsabilidade pesará sobre cada um de nós, ou sobre mim, por ter procurado embaraçar estes projectos, ou sobre os nobres deputados que approvão projectos nestas condições.

Dê, embora, a assembléa o augmento do capital, não ha de ser com o meu voto.

Concluo, sr. presidente, pelo desejo que tenho de que se trate da lei de força; e desde já requeiro a v. exc. que a votação seja nominal.

Se os nobres deputados não quizerem, ainda nos restará o meio de fazer declaração expressa de voto, e pedir que seja inserta na acta.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« O governo fica autorizado a conceder privilegio á mesma companhia Sorocabana, ou a outra qualquer que se organizar, para continuação da estrada de ferro do Ypanema a Botucatú, passando por Tatuhy, com um ramal para a cidade de Itapetininga, sem garantia de juros. —*Leonel Ferreira.—R. Ferreira.*»

O SR. L. CHAVES (*pela ordem*) acha inconveniente e irregular a apresentação de uma emenda desta importancia, á ultima hora, quando a discussão se vai encerrar, quando já os impugnadores do projecto têm esgotado suas vezes de fallar: vê neste facto a manifestação clara do desejo de votar se sobre a emenda, sem que preceda a menor discussão.

O SR LEONEL requer e obtem a retirada da emenda.

Não havendo mais quem paça a palavra, encerra se a discussão.

A casa, sendo consultada sobre o modo da votação, decide que seja nominal.

Procedendo-se á votação do projecto, é este approvado, tendo votado, a favor os srs. P. Egydio, A. e Silva, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Escobar, Scipião, Leitão, Cintra, Marques, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, M. Affonso e R. Pombo; contra, os srs. Benevides, Abranches, L. Chaves, Celidonio, Tobias, L. Silveiro, R. Ferreira, A. Ribeiro Filho e L. Ernesto.

VOTAÇÃO DAS EMENDAS

Do sr. Costa - Onde diz—Companhia Sorocabana, diga-se, e em seguida—até 1,800:000$000.

E' approvada, tendo votado, a favor, os srs. P. Egydio, A. e Silva, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Scipião, Leitão, Cintra, Marques, F. Alves, Leonel, P. Eduardo e M. Affonso; contra, os srs. Benevides, Abranches, L. Chaves, Celidonio, Tobias, Escobar, R. Pombo, R Alves, L. Silverio, R. Ferreira, A. Ribeiro Filho e L. Ernesto.

Considera-se prejudicada a 1ª parte da do sr. L. Chaves, relativamente ao *quantum*.

2ª parte:—E este augmento de capital só começará a vencer juros, depois de effectivamente gastos os 4,000:000$ garantidos pela lei n. 33 de 29 de Março do anno passado.

E' approvada, tendo votado, a favor, os srs. Benevides, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, M. Furtado, Abranches, Escobar, L. Chaves, Celidonio, Tobias, Leitão, Leonel, L. Silverio, R. Ferreira e A. Ribeiro Filho; contra, os srs. P. Egydio, A. e Silva, Zeferino, L. Alves, Scipião, Cintra, Marques, F. Alves, P. Eduardo e M. Affonso.

3ª parte:—O governo reverá o contrato, estipulando nelle, etc., até as palavras—no prazo maximo de 30 dias.

E' rejeitada, tendo votado, a favor, os srs. R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Abranches, P. Machado, Escobar, L Chaves, Celidonio, L. Silverio, R Ferreira e A. Ribeiro Filho; contra, os srs. Benevides, P. Egydio, A. e Silva, Zeferino, L. Alves, M. Furtado, Tobias, Scipião, Leitão, Cintra, Marques, F. Alves, Leonel, P. Eduardo e M. Affonso.

4ª parte:—O novo contrato fica dependente da approvação da assembléa, devendo ser lhe presente nos primeiros dias da proxima sessão, ou ainda nesta, se houver tempo.

E' approvada, tendo votado, a favor, os srs. P. Egydio, Benevides, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R Pombo, M. Furtado, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, Tobias, Scipião, Leitão, F. Alves, Leonel, L. Silverio, R. Ferreira e A. Ribeiro Filho; contra, os srs. Zeferino, L. Alves, Cintra, P. Eduardo e M. Affonso.

Passa o projecto, com as emendas approvadas, á 3ª discussão.

O SR. F. ALVES requer e obtem dispensa de intersticio.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

33ª Sessão ordinaria

AOS 19 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Parecer — ORDEM DO DIA. — Estrada de ferro de Bragança. — *Discursos dos srs Abranches, P. Egydio M Furtado e L. Silveria.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acháo-se presentes os srs. Scipião, Villadão, L. Alves, Benevides, Bicalho, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Ferreira, M. Furtado, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Tobias, U Cintra, F. Alves, Leonel, M. da Silva, L. Silveira, M. Affonso, P. Egydio, A. Ribeiro Filho, R. Ferreira, Celidonio; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, accusando o recebimento do projecto que augmentou o pessoal da mesa de rendas e igualou o ordenado do guarda das galerias. — Inteirada.

Do mesmo, remettendo o officio da camara de Itabuna em que envia o orçamento da receita e despeza de 1872 a 1873. — A' commissão de orçamentos de contas de camaras.

REPRESENTAÇÃO

De varios moradores de Botucatú, em que pedem a abertura de uma estrada desta villa á cidade do Tiete, e pedindo para tal fim a quota de 10:000$. — A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTO

Dos carcereiros da penitenciaria, pedindo augmento de ordenado. — A' mesma commissão

PARECER

«A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento do engenheiro Raphael Archanjo Galvão Filho e do tenente-coronel Joaquim Silverio Monteiro Leite, em que pedem a esta assembléa a garantia de juros de 7 °/₀ sobre o capital necessario para construir-se uma estrada de ferro de bitola estreita, que ligue a cidade de Arêas, nesta provincia, á cidade de Rezende, na provincia do Rio de Janeiro; attendendo a que tal estrada terá de atravessar quatro dos mais importantes municipios desta provincia, tanto por seu estado actual de riqueza, como tambem por seu futuro, como sejão os de Cunha, Silveiras, Arêas, Barreiros, e sobretudo o do Bananal, um dos primeiros, senão o primeiro da provincia; attendendo, porém, de outro lado a que a estrada em questão terá por ponto terminal a cidade de Rezende, já pertencente á provincia do Rio de Janeiro, e que, portanto, a referida estrada interessará em seu percurso a grande parte dessa provincia; attendendo, finalmente, a que pelo acto addicional, e por outros actos legislativos, não compete a esta assembléa a faculdade de conceder garantia de juros senão dentro do seu territorio, visto como ella só póde legislar sobre estradas dentro dos limites de sua divisão territorial: é de parecer que seja concedida a garantia pedida, não sobre o capital indicado pelos peticionarios, mas sobre o que for necessario para construcção da linha até os confins desta provincia.

E, pois, conclue a commissão, submettendo á consideração da assembléa o seguinte projecto

N. 136

Art. 1.º A provincia garantirá o juro de 7 °/₀ para a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita, que, partindo da cidade de Arêas, nesta provincia, vá terminar na do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Essa garantia será concedida sobre o capital necessario para a construcção da estrada até os limites desta provincia.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, aos 19 de Março de 1872 — *P. Egydio.* — *F. Alves.*»

Fica sobre a mesa para ser considerado conjunctamente com o projecto n. 134.

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos ns. 52, do corrente anno, 56 74, 93, 96, 47, 108 e 119, e artigos de reforma do regulamento da praça do mercado.

ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

O SR. F. ALVES requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 102 deste anno, que garante juros de 7 °/₀ sobre o capital de 1,400 000$ para a construcção de uma linha ferrea do ponto mais conveniente da linha Ingleza á cidade de Bragança, etc.

Entra, pois, em 2ª discussão este projecto.

O sr. Abranches: — Sr. presidente, não posso deixar de vir á tribuna combater o projecto que se acha em 2ª discussão. O nobre deputado residente na cidade de Mogy das Cruzes, procurou demonstrar a sua utilidade e justifical-o a esta assembléa, afim de que ella o approvasse.

Mas, as razões adduzidas por s. exc. no intuito de convencer-nos das vantagens deste projecto, de modo algum podem prevalecer.

A estrada projectada, da cidade de Bragança, passando por Atibaia, a entroncar-se na estrada de Jundiahy, eu já disse, em 1ª discussão: é uma estrada que vem onerar os cofres da provincia de uma maneira muito seria, de uma maneira muito grave, porquanto ella não tem exportação alguma...

O SR. F. ALVES: — Não apoiado.

O SR. ABRANCHES: — ... e muito menos importação. V. exc. sabe, sr. presidente, que a cidade de Bragança é muito pobre...

O SR. F. ALVES: — Não apoiado.

O SR. ABRANCHES: — ... a sua exportação é nenhuma: suas terras não são ferteis, maximé para a cultura do café, do algodão...

O SR. F. ALVES: — Não apoiado.

O SR. ABRANCHES: — ... e outros generos principaes da nossa lavoura.

O mesmo se dá com Atibaia, que ainda é peior.

Consta-me que Santo Antonio da Cachoeira tem alguma exportação, mas muito insignificante. Nazareth tambem quasi nada exporta.

Estes são os unicos lugares que podem remetter os seus productos ao mercado de Santos pela estrada projectada, pela estrada a que o projecto em discussão cura de garantir juros.

Portanto, vê v. exc. e a assembléa que a exportação da provincia de S. Paulo por esta estrada é minima, é diminuta ; de modo nenhum póde dar sequer para o custeio della.

O SR. F. ALVES :—Demonstrei o contrario.

O SR. ABRANCHES :— Mas o nobre deputado nos disse que grande parte da exportação seria feita da provincia de Minas. Este argumento do honrado membro tambem não é procedente.

A zona do sul da provincia de Minas, a que póde aproveitar a estrada projectada, é a parte mais pobre daquella provincia. Demais, vê v. exc. que o sul de Minas exporta pela estrada dos Marins, no norte desta provincia ; ha de exportar pela estrada que se pretende construir a entroncar-se na de Pedro II, cujo privilegio já foi obtido pelo sr dr. Evaristo Ferreira da Veiga ; ha de exportar pela estrada de Camandocaia, que vem a Jacarehy ; ha de exportar pela estrada, que ha pouco foi votada, de Mogy mirim.

O SR. ECOBAR :—Pela estrada de S. Bento de Sapucahy-mirim.

O SR. ABRANCHES :—... por Guaratinguetá e por muitas outras.

Ora, sr. presidente, era preciso que esta zona do sul de Minas fosse um «El dorado», para que produzisse de tal arte, que sua exportação fosse sufficiente para todas estas estradas, e ainda mais, para esta que se projecta. (*Apoiados.*)

Por isso, eu digo : não podemos contar com a exportação dos lugares que têm de se aproveitar desta estrada na provincia de S. Paulo, e muito menos podemos fazel-o relativamente ao sul de Minas.

E' verdade que o nobre deputado, para justificar este projecto, apresentou dados, que qualificou de estatisticos, mas que o honrado membro formulou os...

O SR. L. SILVERIO :—Em casa.

O SR. ABRANCHES :—...á sua vontade...

O SR. F. ALVES :— Fundado em informações fidedignas.

O SR. ABRANCHES :—...e que nós não podemos aceitar, porque sabemos que ha um exagero extraordinario nelles. Por exemplo, o nobre deputado nos disse que Bragança exporta 200 mil arrobas! Eu peço licença a s. exc. para não achar esse seu calculo muito exacto, assim como os outros que aqui forão exhibidos ; tanto mais que s. exc. fundou-se em uma base tambem erronea, em um computo que foi apresentado por um dos jornaes desta capital a respeito das tropas que chegão no bairro da Luz, isto é, que chegão ali diariamente 200 bestas carregadas, á razão de sete arrobas cada uma, etc.

Mas, é preciso que o nobre deputado note que essas tropas não vêm só de Bragança, vêm de muitos outros lugares; e, demais, não é exacto que cheguem ali 200 bestas por dia ; ha ahi grande exageração.

Portanto, estes factos, que venho de expender, são mais que sufficientes para induzir-nos a votar contra o projecto em discussão.

Aproveito o ensejo para dar uma resposta, posto que succinta, ao nobre deputado que occupa a cadeira de 1º secretario (referindo-se ao sr. dr. Ferreira Alves).

Quando, em 1ª discussão, eu combati este projecto, disse que a assembléa provincial não podia conceder privilegios a certos e determinados individuos ; mas, que devia fazel-o, quando julgasse conveniente, com a clausula de ser concedido a esses individuos ou a quem melhores condições offerecesse.

O honrado membro contestou-me, e disse que a assembléa provincial podia e devia fazel-o, applicando sua opinião ao caso vertente ; então lhe disse eu, em aparte : que a minha opinião ia além, que entendia mesmo que as assembléas provinciaes não podião conceder privilegios, posto que ellas estejão de posse desse direito, direito que, aliás, nós devemos manter, e do qual não devemos exautorar-nos. Ainda contestou-me o nobre deputado, e leu diversos trechos da excellente obra do sr. visconde de Uruguay, para mostrar-me que era da competencia da assembléa a concessão de privilegio no caso de que se trata.

Sr. presidente, mesmo auxiliando-me da opinião desse grande estadista, de saudosa memoria, o sr visconde de Uruguay, eu digo ao illustre membro que o seu modo de pensar não é o mais verdadeiro, nem é aquelle aceito por esse distincto publicista.

O SR. F. ALVES :—Não apoiado.

O SR. ABRANCHES :—Sinto não ter aqui essa obra, senão leria os trechos que provão que as assembléas provinciaes não podem conceder privilegios sobre estradas de ferro. Mas, expenderei a opinião do sr. visconde de Uruguay, fundada em diversas consultas do conselho de Estado, e em o aviso n. 8 de 4 de Janeiro de 1860.

O acto addicional, sr. presidente, em seu art. 12, estabelece que as assembléas provinciaes não podem legislar senão sobre as materias contidas nos arts. 10 e 11 e seus §§. Ora, nos arts. 10 e 11 e seus §§ não se diz que ellas possão conceder privilegios. Portanto, o acto addicional é omisso a este respeito.

A consulta da secção do imperio do conselho de Estado, de 27 de Setembro de 1859, da qual foi relator o sr marquez de Olinda, e votos o marquez de Monte-Alegre e visconde de Sapucahy, tem cinco paragraphos.

No terceiro destes paragraphos se diz que precisa-se distinguir as estradas—em estradas que são provinciaes e estradas que são consideradas geraes ; entre estas, colloca sem menor duvida as estradas que são servidas por vapor, isto é, as estradas de ferro. Ha até questão se as estradas que são servidas por motor animal estão ou não sujeitas

as assembléas provinciaes, isto é, se estas podem conceder privilegios a respeito dellas.

Na consulta se diz que as assembléas provinciaes têm essa competencia.

Mas, como dizia, no § 3º se declara muito terminantemente que, sobre as estradas de ferro, as assembléas provinciaes não podem conceder privilegios. Isto mesmo, sr. presidente, acha-se no aviso n. 8 de 4 de Janeiro de 1860, que aceitou a parte resolutiva da referida consulta.

As assembléas provinciaes, uma vez concedido o privilegio pelo poder competente, podem decretar votar garantia de juros; então é uma questão diversa: mas quando se trata de concessão de privilegios, entendem, e entendem publicistas muito abalisados, que as assembléas provinciaes são incompetentes para o fazerem em relação ás estradas de ferro.

Por isso, digo eu ao nobre deputado que, quando avancei desta tribuna a opinião de que nós eramos incompetentes para concedermos privilegios, e muito menos para fazermos semelhante concessão a um individuo designadamente; eu não aventurei uma opinião isolada; ella estava esteiada na de muitos estadistas eminentes de nosso paiz, e, entre outros, na do sr. visconde de Uruguay. O illustre sustentador do projecto, consultando devidamente a sua obra, ha de verificar que esta é a opinião verdadeiramente sustentada por aquelle grande talento, de saudosa memoria. (*Muito bem.*)

Dada esta resposta, sr. presidente, ao nobre deputado, vou concluir; não quero por mais tempo abusar da benevolencia com que sempre a assembléa me ouve. (*Não apoiados.*)

Mostrei as razões que me induzirão a não dar meu voto ao projecto que se discute: mostrei que as razões, adduzidas por um de seus nobres signatarios, não podião prevalecer diante da analyse, perante os factos; que os dados estatisticos, que forão por s. exc. apresentados a esta assembléa, erão destituidos de fundamentos, erroneos...

O SR. F. ALVES:—Não apoiado.

O SR ABRANCHES:—...não erão aceitaveis, peccavão pelo seu grande excesso, pela exageração; mostrei, finalmente, que, comquanto seja o direito, de que as assembléas provinciaes se achão de posse, de uma attribuição de que ellas têm usado e abusado, qual a de conceder privilegios: todavia, a opinião muito valiosa de estadistas brasileiros, entre outras a do sr. visconde de Uruguay, é que as assembléas provinciaes são incompetentes para a concessão de taes privilegios.

Tenho, portanto, justificado o meu voto.

Aproveito o ensejo para fazer uma consideração: tem-se dito que systematicamente opponho-me a todas as estradas de ferro...

O SR. F. ALVES:—E' o maior inimigo que ellas têm.

O SR BENEVIDES:—Não penso assim; é o maior defensor dos cofres publicos.

O SR. ABRANCHES:—...porque estas estradas são referentes ao 1º districto, e eu fui eleito pelo 2º.

O SR. BENEVIDES:—Tem sido uma coincidencia.

O SR. ABRANCHES:—Não é esta a verdade, digo-o com toda a sinceridade: se tenho me opposto á estes projectos de vias ferreas dos 1º e 3º districtos, não é porque eu não tenha a honra de ser eleito por elles: mas, unicamente, porque entendo que esses projectos não podem ser convertidos em leis, taes quaes são apresentados á nossa consideração, de uma maneira precipitada, sem o exame maduro e reflectido, que merecem estas questões, questões que são de maior momento, compromettendo se dest'arte o futuro financeiro da provincia de S. Paulo. (*Apoiados.*)

Quando eu estou convencido de que uma medida apresentada a esta assembléa é conveniente aos interesses publicos; quando alimenta-me a crença de que se procura dotar a provincia com um melhoramento qualquer; que este melhoramento é real, não é ficticio, não é um presente de grego; eu não olho para estas questiuncullas de districtos; me é indifferente que se trate de melhorar a esta ou aquella parte da provincia; colloco-me superior a esses tacanhos e perniciosos preconceitos, porque, nesta tribuna, sr presidente, nesta assembléa, eu não me considero como representante de uma localidade, de um districto: eu e os nobres deputados todos somos representantes da provincia de S. Paulo! (*Apoiados.*)

Não é, pois, porque seja deputado pelo 2º districto que tenho-me opposto a todos esses projectos, que, sem duvida, tratão de questões muito graves e muito importantes; mas, por isso mesmo, devem ser muito e muito estudados, muito e muito meditados; e, se não tenho, com a fraqueza da minha voz (*não apoiados*), conseguido impedir a passagem delles, ao menos, a opposição que tenho feito, ha trazido um grande beneficio, qual o de, pela discussão e pelo debate, votar a assemblea com algum conhecimento de causa.

Assim, pois, declaro ao nobre deputado, com toda a franqueza, que, fazendo opposição a este projecto, convença-se s. exc. de que não o faço por ser a estrada de que se trata do 1º districto; eu a faria ainda que fosse de qualquer outra parte da provincia: faço-a unicamente, porque nada far me-ha arredada norma de conducta que tracei e que tenho seguido nesta casa, isto é, de proceder aqui conforme as convicções que nutro, e conforme os dictames que a minha consciencia me impõe! (*Muito bem! muito bem!*)

E' apoiado e posto em discussão, conjuntamente com o projecto, o seguinte

ADDITIVO

« Para se collocar onde convier:—Diga se

—ou com quem melhores condições offerecer. — *Abranches.*»

O sr. Santo Egydio :—Sr. presidente, o nobre deputado que rompeu o debate relativamente ao projecto em discussão, fez considerações em ordem, não só a provar que a assembléa provincial não deveria garantir juros para a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita para a cidade de Bragança, como tambem com o fim de mostrar que, ainda quando estivesse contestada a utilidade e conveniencia do presente projecto, comtudo não deve merecer a approvação desta assembléa, visto como entende o nobre deputado que, em virtude do acto additional, as assembleas provinciaes não podem conferir privilegios individuaes para certos misteres.

O SR. ABRANCHES :—Eu disse que a assembléa não devia conceder privilegio a um individuo determinadamente ; porem, a esse individuo, ou a quem melhores condições offerecer.

Nessa occasião foi que suscitei a questão, se as assembléas podião ou não conceder privilegios. Disse que ellas estavão de posse dessa attribuição, de que têm usado e abusado ; desse direito que eu respeitava e que não desejava que fossem dellas exauctoradas.

O SR. P. EGYDIO :—O nobre deputado, de conformidade com o seu principio, de que as assembléas provinciaes não podem conceder privilegios individuaes e determinados, offereceu hoje á consideração da casa uma emenda no sentido de corrigir o presente projecto, estabelecendo que a empresa em questão seja contratada com quem melhores condições offerecer.

Seja-me permittido, sr. presidente, em poucas palavras apreciar as razões do nobre deputado, expendidas com o fim sómente de mostrar que elle, que se tem manifestado rigorosamente consequente em todas as suas doutrinas e em todas as suas opiniões, neste ponto, quando se discutia nesta casa varios projectos concedendo garantia de juros para outras empresas de linhas ferreas, o nobre deputado, que é tão entendido em materia politica e constitucional, não se lembrou de aventar a mesma questão !

O SR. ABRANCHES :— Não encarei projecto nenhum por esse lado ; foi accidentalmente que trouxe esse ponto em discussão, e não o faria se o sr. Ferreira Alves não me provocasse.

O SR. F. ALVES :— O nobre deputado foi quem provocou ; até desafiou-me para esse terreno.

O SR. ABRANCHES :— Foi em consequencia da sua contestação.

O SR. P. EGYDIO :—Uma vez que a questão foi lançada na arena do debate, seja-me permittido tambem, estudando o espirito e a letra do acto additional, expender a minha opinião.

Não entendo, como o nobre deputado, que o acto additional não confere ás assembléas provinciaes o direito ou a faculdade de conceder privilegios a individuos certos e determinados.

Se é certo que não póde ser posta em questão a faculdade que têm as assembléas de conceder privilegios em geral, pergunto: qual a razão porque se deve pôr em questão a de conceder privilegios em especial a individuos determinados ? Se o nobre deputado ainda ha pouco ratificou seu pensamento, declarando que entende que as assembléas provinciaes podem conferir privilegios em geral, porque não ha de entender que essa faculdade se estende á concessão em especial, a individuo certo e determinado ? Qual a razão por que o nobre deputado, que é tão entendido em materia de hermeneutica juridica, não havia de seguir ainda neste ponto o principio de direito, que diz : onde a lei não distingue, nós não podemos distinguir ?

Esta simples observação autorisa-me a concluir que o nobre deputado, quando pedia informação ao meu collega de commissão, não o fazia unicamente com o fim de se esclarecer relativamente á questão que se ia debater, mas tambem com o fim especial de impugnar o projecto.

Lamento, sr. presidente, que o nobre deputado, em quem reconheço um espirito recto e são, esteja este anno tão prevenido, tão parcial contra o 1º districto, ao ponto de quasi sempre expender opinião contraria a todos e quaesquer interesses do mesmo districto, por mais confessaveis, por mais legitimos que sejão !

Sr. presidente, é bastante a simples leitura do art. 11 do acto additional, para nos convencermos de que ás assembleas provinciaes está conferida a faculdade de legislarem sobre privilegios. Diz esse artigo que a ellas compete legislar sobre obras publicas e estradas de sua provincia.

O SR. ABRANCHES :—Mas o aviso de Janeiro, fundado na consulta do conselho de Estado, determinou quaes erão essas obras publicas.

O SR. P. EGYDIO :— Vamos primeiramente interpretar o acto additional.

Se é certo que pela letra do acto additional as assembléas podem legislar sobre obras publicas e sobre estradas em suas provincias, é claro que todos os meios, que forem reputados necessarios e indispensaveis para a factura dessas obras publicas e dessas estradas, devem estar na competencia das assembleas.

O SR. ABRANCHES :—*Legem habemus.*

O SR. P. EGYDIO :—Ora, para a construcção de estradas, muitas vezes é necessaria a concessão de privilegio; logo, se as assembleas provinciaes podem legislar, tambem podem legislar sobre os meios conducentes á sua realização, isto é, sobre privilegios em geral.

O SR. ABRANCHES :— Mas pode legislar sobre industria...

O SR. P. EGYDIO :— Não está isso em questão.

O SR. ABRANCHES :—...logo, póde conceder privilegio sobre industria.

O SR. L. CHAVES :—A assembléa provincial póde legislar sobre instrucção publica; logo, póde legislar sobre a obrigatoriedade do ensino.

O SR. P. EGYDIO :— Não se trata agora disso.

O SR. ABRANCHES :— A conclusão do nobre deputado não está nos seus principios.

O SR. P. EGYDIO :—Está muito.

Pergunto : as estradas de ferro não estarão comprehendidas debaixo da denominação generica—estradas—do acto additional? Quando não houvesse algum outro motivo de ordem superior, para que as estradas de ferro estivessem com effeito comprehendidas na denominação geral — estradas — havia um motivo especial, qual o de não haver distincção na lei ; e este argumento só basta para resistir com toda a vantagem ás considerações expendidas pelo meu illustre collega.

E, sr. presidente, porventura não será considerada como um individuo toda e qualquer companhia que se organizar para a construcção e custeio de uma estrada de ferro? As companhias de estradas de ferro não têm deveres e direitos, assim como têm os individuos ?

O SR. F. ALVES :—São individuos moraes.

O SR. P. EGYDIO :—Se as companhias de estradas de ferro, sociedades anonymas como são, têm direitos e deveres e podem ser consideradas como um individuo, embora collectivo, é claro que desde que a assembléa provincial pode conceder privilegio a companhias innomeadamente, tambem póde concedel-o a um individuo nomeadamente.

O SR F. ALVES : — Apoiado ; não podemos distinguir onde a lei não distingue.

O SR. P. EGYDIO :—Portanto, não faço tambem cabedal da questão; dou-a por vencida, e estou certo de que o meu illustre collega lança-a á arena da discussão sómente com o fim de reforçar seu discurso contra a estrada de Bragança. Passo, portanto, a tratar da materia propriamente do projecto.

Quaes forão, sr. presidente, as considerações apresentadas pelo nobre deputado, com o fim de mostrar que a estrada de ferro de Bragança não deve ser votada por esta assembléa?

O meu honrado collega da commissão de constituição e justiça, com a lucidez e brilhantismo proprios de sua intelligencia e do seu talento, demonstrou á toda evidencia, na sessão passada, que a estrada em questão é uma daquellas que vem tirar a provincia de S. Paulo, mormente a classe agricola, desse estado de torpor e estagnação em que infelizmente jaz!

O meu collega da commissão demonstrou com toda a lucidez, que esta estrada ha de vir desenvolver na provincia de S. Paulo um grande futuro agricola, ha de abrir nova fonte de riqueza publica...

O SR. ABRANCHES .— Disse, mas não demonstrou.

O SR. P. EGYDIO :—... demonstrou á toda evidencia que esta estrada vem abrir na provincia uma grande arteria para o commercio, para a agricultura, para a industria em geral. E o que allegou o nobre deputado em represalia ás observações desse meu collega de commissão? Limitou-se apenas a negar, sem provar o computo apresentado.

O SR. ABRANCHES: — Porque o computo tambem não foi provado O nobre deputado disse ; eu, pela minha vez, disse ; nós dissemos, e nada mais.

O SR. P. EGYDIO :—Sr presidente, garanto á assembléa que o municipio de Bragança não é dotado de terrenos estereis; porem, de terras muito fecundas ..

O SR. F. ALVES :—Apoiado.

O SR. P. EGYDIO :—Garanto que o municipio de Bragança não é, como inexactamente se tem dito, um municipio pobre, infecundo, que não tem commercio, que não tem importação nem exportação ; é, pelo contrario, um dos municipios mais ricos e importantes da provincia.

O SR. L. SILVERIO : — Não apoiado.

O SR. ABRANCHES : — Deus nos livre que a provincia fosse assim !

O SR. L. SILVERIO : — Eu garanto o contrario.

O SR. P. EGYDIO : — Se a questão que se tem de examinar, com o fim de se conceder garantia de juros a estrada de ferro para uma localidade qualquer, é a da producção de café e algodão, garanto aos nobres deputados que o municipio de Bragança já planta e produz, em abundancia, esses dous generos de exportação ; tanto que, entre os productores de café que ali existem, ha um que exporta não menos de 11 a 12 mil arrobas.

O SR. L SILVERIO : — *Rari nantes in gurgite vasto !*

O SR. F. ALVES : — E depois, por não produzir café, não se segue que não produza algodão e outros generos.

O SR. P. EGYDIO : — Assevero aos nobres deputados que no municipio de Bragança ha uma familia notavel, por sua riqueza, que exporta não menos de cinco a seis mil arrobas de café : é a familia Leme.

O SR. F. ALVES : — Que todos conhecem.

O SR. P. EGYDIO : — Garanto aos nobres deputados que ainda ha pouco conversei, com muita minucia, com fazendeiros daquelle territorio, e elles me disserão que a lavoura do café já existe ali em grande escala ; e o mesmo que se dá em relação á cultura do café, dá-se com a do algodão e outros generos.

O SR. L. SILVERIO : — Os interessados exagerão.

O SR. P. EGYDIO: — Se, pois, é esta a verdade, qual a razão porque negárão, sem provar, o computo apresentado pelo meu illustre collega da commissão?

O SR. L. SILVERIO: — Elle não provou.

O SR. P. EGYDIO: — Como queria que provasse?

O SR. L. SILVERIO: — Quem affirma é que prova.

O SR. F. ALVES: — Eu demonstrei com calculos muito modestos a utilidade da estrada, e que ella jamais pesará sobre os cofres da provincia.

O SR P. EGYDIO: — Sr. presidente, os honrados deputados, que hão-se occupado deste assumpto—estrada de ferro, têm-se esquecido, a meu ver, de uma das suas faces mais importantes. Os nobres deputados têm-n'as considerado debaixo do ponto de vista do estado presente unicamente, entretanto que ellas devem, sobretudo, sel-o debaixo do ponto de vista do futuro.

O SR. L. SILVERIO: — Sem duvida.

O SR. P. EGYDIO: — Se é certo, senhores, que as estradas de ferro, para não serem consideradas como empresas temerarias e loucas, devem contar com tal ou qual estado florecente e prospero nas zonas a que ellas têm de interessar, não é menos verdade que ellas são feitas para o futuro, isto é, são construidas com o fim de melhorar o futuro, com o fim de abrir arterias, até então não existentes, para o commercio, para a lavoura, em geral, para todas as industrias.

Era esta uma das faces mais importantes, sob a qual devia ser considerada a questão de estradas de ferro, e, entretanto, ella tem sido esquecida pelos nobres deputados que têm-se occupado deste assumpto.

Sr. presidente, ainda estão bem presentes e frescas na memoria da casa as brilhantes observações hontem expendidas pelo meu honrado collega do districto, residente nesta capital, quando se tratava da estrada de ferro de Sorocaba. O nobre deputado provou com toda a evidencia, com todo o brilhantismo de seus talentos, que nunca se póde, em rigor, dizer que um terreno é improductivo, esteril, ou maninho.

E, com effeito, senhores, estudemos o que se passa em nosso proprio paiz, em nossa propria provincia, com a pequena immigração, que tem apparecido para o nosso sólo, daquelle povo emprehendedor, daquelle povo que todos nós admiramos como modelo nas industrias, no commercio e nas empresas; estudemos o que se passa na provincia com os norte-americanos, o que fazem elles quando querem aqui procurar um domicilio, uma residencia.

Senhores, está plantado nos animos da provincia de S. Paulo um prejuizo economico, e é o seguinte: entende-se, na generalidade dos lavradores, que as terras se esterilisão pelo trabalho, que se tornão infecundas, maninhas. Mas isto é um erro, e a prova disso é que o norte-americano, quando vem para a provincia de S Paulo, procura fazendas de terras que nós reputamos estereis, improductivas, terras que só podem ser aproveitadas para a lavoura por meio de instrumentos aratorios, de instrumentos technicos da industria agricola.

Sr. presidente, eu cito um dos mais importantes municipios da provincia de S. Paulo, o da villa de Santa Barbara. O que era este municipio, ha dous annos passados? o que produzia? Não produzia nem mesmo generos alimenticios, nem mesmo generos de consumo.

Mas, o que aconteceu? Uma revolução operou-se naquelle municipio ha dous annos, com a immigração dos norte-americanos, que ali comprárão terras que se reputavão improductivas, completamente estereis para produzirem qualquer ramo de agricultura. Hoje, o que é o municipio de Santa Barbara? E' um dos mais florecentes, um dos mais venturosos da provincia, debaixo do ponto de vista agricola.

O SR. L. SILVERIO: — Com effeito!

O SR. P. EGYDIO: — O nobre deputado admira-se sem razão; pois reside em uma cidade proxima daquelle municipio, e deve conhecel-o.

Sr. presidente, o que aconteceu com a fazenda do Funil, considerada como incapaz de produzir café e algodão? Eu conheço aquella fazenda: é composta quasi toda de campos.

O SR. ABRANCHES: — Então é fazenda de crear. Em campo, decididamente, não dá café; eu assevero ao nobre deputado.

O SR. P. EGYDIO: — Não dá? Pois eu mostro ao nobre deputado um lugar muito perto de S. Paulo, que é campo, e campo secco, que ha um anno mais ou menos não se cultivava, por ser considerado improductivo, e hoje está alastrado de um floreceute canavial...

O SR. ABRANCHES: — Canavial não é cafezal.

O SR. P. EGYDIO: —... e de bonitos algodoaes.

O SR. L. CHAVES: — Algodoaes aqui em S. Paulo?!

O SR. P. EGYDIO: — Sem duvida.

Mas, sr. presidente, eu fallava da fazenda do Funil.

Esta fazenda, dizia eu, é composta quasi que exclusivamente de campos seccos, de terras cançadas, nas quaes, até hoje, não se plantava café nem algodão. Pergunto eu: qual a razão por que os norte-americanos forão comprar essa fazenda? Porque elles procurão justamente os terrenos onde possão empregar o arado e mais instrumentos agricolas...

O SR L. ALVES: — Que poupamos braços.

O SR. P. EGYDIO: —... porque, em ultima analyse, para o americano não ha terreno esteril, infecundo.

E, com effeito, senhores, é esta a verdade que a sciencia economica ensina: não ha terreno que não seja capaz de produzir, e produzir muito, graças ao poder, ao auxilio da arte agricola, ao auxilio que a mecanica tem prestado ao desenvolvimento das industrias por meio das machinas.

Sr. presidente, nós ainda estamos muito atrazados na agricultura, para podermos avançar com certeza de não errar, relativamente á força productiva de qualquer dos terrenos dos municipios que compoem a provincia de S. Paulo; estamos ainda muito atrazados, porque, senhores, um dos municipios mais importantes do oeste da provincia, onde, ha bem pouco tempo, não se cultivava em grande escala, como hoje, a lavoura do café e algodão, é considerado actualmente, dentro de tão pouco tempo, como o mais florecente da provincia nessa cultura. Refiro-me ao municipio de Campinas.

Até ha bem pouco tempo, qual era a lavoura daquelle municipio? Era a da cana.

O SR. ABRANCHES:—Mas as terras de Campinas são boas.

Entretanto, senhores, ha 10 annos para cá, mais ou menos, o municipio de Campinas tem se avantajado sobre todos os outros da provincia, debaixo do ponto de vista agricola, na cultura do café e algodão.

Pois bem: porque não ha de acontecer a mesma cousa que está acontecendo com Campinas relativamente a Bragança, e outros municipios que hoje se considera como improductivos, como estereis, incapazes de produzir café e algodão?

Sr. presidente, os nobres deputados que hão impugnado os projectos de estrada de ferro, têm se mostrado tão prevenidos, relativamente a alguns dos municipios da provincia de S. Paulo, especialmente do sul e oeste ..

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. P. EGYDIO:—... que ainda um dia destes passados, quando se discutia o importantissimo projecto de estrada de ferro de Mogy-mirim, um dos nobres deputados chegou a pôr em contestação a força productiva do municipio de Casa-Branca; chegou a dizer que era uma verdadeira utopia a passagem daquella estrada por Casa-Branca, porque era um municipio todo areento, que não produzia café, que não produzia algodão.

Eis, sr. presidente, a que ponto tem chegado a prevenção dos honrados deputados relativamente á força productiva de alguns municipios da provincia.

Entretanto, senhores, aquelle municipio é um dos que contão melhores terras da provincia, que tem ás terras rôxas, que hoje são consideradas como as primeiras para a lavoura de café e algodão.

Citando este facto relativo a Casa-Branca, quero apenas mostrar a prevenção que ha da parte dos nobres deputados, principalmente a respeito dos municipios do sul e oeste da provincia.

O SR. L. ALVES:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado; não tenho prevenção alguma: combati a estrada de Mogy-mirim debaixo de dous pontos de vista.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, o anno passado tratou-se de garantir juros a uma das mais importantes linhas ferreas com que ha de contar o futuro paulista. Refiro-me á estrada que, partindo desta capital, vai se entroncar, no porto da Cachoeira, na estrada de ferro de Pedro II.

Pergunto eu aos nobres deputados: é possivel estabelecer-se um parallelo, uma linha de comparação entre os municipios do norte da provincia, que têm de se aproveitar dessa estrada, com o de Bragança e outros de igual quilate? Podemos estabelecer comparação entre a força productiva daquelles e a destes?

Eu posso fallar nesta materia, sr. presidente, porque já votei pela estrada de ferro do norte, e entendo que votei muito bem.

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida.

O SR. ABRANCHES:—O municipio do Bananal é peior do que o de Bragança?

O SR. P. EGYDIO:—Vou lá.

Posso fallar ainda mais, sr. presidente, porque conheço o norte da provincia.

O SR. L. CHAVES:—Vamos ver a analyse do norte.

O SR. P. EGYDIO:—Não vou analysar; trago isto incidentemente.

O SR. L. CHAVES:—Não se póde comparar o norte com Bragança.

O SR. P. EGYDIO:—Seja-me licito dizer, sr. presidente, que não reputo o norte da provincia superior em terras ao municipio de Bragança.

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. P. EGYDIO:—Senhores, qual é o municipio mais importante do norte?

O SR. ABRANCHES:—Se o nobre deputado se referisse a um ou outro ponto do norte, ainda bem; mas o nobre deputado não salva nem o municipio do Bananal, que é sua terra!

O SR. P. EGYDIO:—O municipio mais importante do norte, sob o ponto de vista agricola, é aquelle onde tive a honra de nascer, o do Bananal, que exporta seguramente um milhão de arrobas de café, senão mais; entretanto digo, sem receio de errar, não tem a força productiva do de Bragança.

O SR. L. CHAVES:—Por caridade, perdoe-me o nobre deputado: isso não se diz!

O SR. P. MACHADO:—Isso é demais.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção.

O SR. P. EGYDIO:—O municipio de Barreiros, sr. presidente, é, a meu ver, o segundo do norte da provincia.

O SR. R. ALVES:—Está enganado.

O SR. P. EGYDIO:—Qual é então o segundo?

O SR. R. ALVES:—Guaratinguetá é superior.

O SR. P. EGYDIO:—Não é tal; póde ser igual.

Aquelle municipio, que é, a meu ver, o segundo do norte da provincia, não tem terras melhores, mais fecundas do que o de Bragança. Entretanto, pergunto eu: não votámos nesta casa um projecto concedendo garantia de juros a uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Arêas, vá terminar na de Rezende, passando por alguns

desses municipios, como Bananal, Barreiros, Silveiras, Cunha e outros?

Pergunto eu: o municipio de Cunha terá terras tão productivas como Bragança?

O SR ABRANCHES:—Muito boas; o nobre deputado não conhece aquella localidade.

O SR. P. EGYDIO:—O de Areas tambem terá terras melhores?

O SR. ABRANCHES:—Em Bragança só ha toucinho para ser exportado.

O SR. F. ALVES:—Todos os generos de producção.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, agora vou passar a esta cidade.

Pergunto: o que se dizia, ainda ha muito pouco tempo, com referencia a este bello torrão paulista, em relação á zona da cidade de S. Paulo? Nao se dizia que o municipio da capital da provincia era incapaz de produzir qualquer cousa que désse interesse aos cofres publicos?

Entretanto o que vemos hoje: não vemos que este municipio se vai distinguindo com muita vantagem, em uma das mais importantes industrias agricolas, isto é na industria vinhateira, na industria do vinho?

V. exc. não conhece alguns dos mais importantes estabelecimentos de cultura da vinha, existentes neste municipio; não sabe que o exm. sr. dr. Carrão é um dos mais conhecidos...

UMA VOZ:—Vinhateiros.

O SR. P. EGYDIO:—...V. exc. não sabe que o sr. Joaquim Marcellino da Silva é tambem um dos mais distinctos productores, nesta industria; não se lembra que ha ainda, neste genero, um importante estabelecimento, o do sr. Joaquim Pinheiro, no Barro Branco, que colhe não menos de 15 a 16,000 arrobas de uvas, que produzem 70 pipas de vinho?

O SR. L. ERNESTO:—Este anno fez cem.

O SR. P. EGYDIO:—Pois bem, sr. presidente, não sabe ainda v. exc. de um dos importantes estabelecimentos nos arredores desta cidade, onde tambem se cultiva com vantagem a vinha, isto é, o sitio do Murumby? V. exc. não sabe porventura que já se vai introduzindo no municipio da capital o vinho nacional, ou antes o vinho provincial?

O SR. L. SILVERIO:—E a cultura de vinagre. (*Risadas.*)

O SR. P. EGYDIO:—Esta digressão foi feita directamente com o fim de mostrar que nós, relativamente á agricultura; que nós, relativamente á propriedade de nossos terrenos, temos até hoje andado á cegas, temos tacteado, e tacteamos ainda; porquanto o exemplo que venho de expor demonstra que até bem pouco tempo formavamos máo conceito deste municipio; entretanto que hoje os terrenos que o compõe são considerados de primeira ordem, concorrendo para as rendas da provincia?

Isto que hoje observamos em relação a este municipio, daqui a 10 ou 20 annos se observará tambem relativamente ao municipio de Bragança.

E' por essa razão que eu disse que as estradas de ferro devem ser consideradas especialmente sob o ponto de vista futuro; ponto que não tem ainda sido considerado debaixo deste aspecto.

Sr. presidente, um economista, fallando de estradas de ferro, chegou a estabelecer o seguinte anexim: que as estradas de ferro tinhão tal poder, tal magia em si, que ellas chegavão até a prolongar a vida, a existencia do homem; e erão capazes de fazer com que a humanidade...

O SR. ABRANCHES:—Tornasse-se immortal.

O SR. P. EGYDIO:—... contasse uma existencia tão longa, como a existencia biblica de Mathusalem.

O SR. ABRANCHES:—Então os empregados de estradas de ferro não morrem? (*Risadas.*)

O SR. P. EGYDIO:—O economista que avançou este anexim, é um dos maiores economistas e dos maiores engenheiros da Europa: é Miguel Chevalier.

Portanto, aquillo que M. Chevalier nos disse relativamente a estradas de ferro, deve ser considerado como uma verdade dogmatica...

O SR. ABRANCHES:—Não aceito como dogma asserções desta ordem: são opiniões.

O SR. P. EGYDIO:—... porque, além de celebre economista, era ainda, como engenheiro, profissional na materia.

Sr. presidente, quer se considere as estradas de ferro sob o ponto de vista do futuro, quer se considere com abstracção deste ponto: é certo que tal é o movimento operado pelas linhas ferreas em todos os paizes, que ellas têm o condão maravilhoso de attrahir comsigo o progresso, mais ou menos dias...

E' esta a magia das estradas de ferro, segundo a palavra de M. Chevalier.

E com effeito, as estradas de ferro, como instrumentos do trabalho, trazem comsigo todas as consequencias que traz o aperfeiçoamento do mesmo trabalho: de modo que, collocada uma estrada de ferro á beira de um terreno que nós reputamos infecundo, nós brasileiros, que não conhecemos a arte; collocada a estrada, digo, percorrendo ella essa zona, dahi a 20 ou 30 annos, reconhecereis com todos a maravilhosa revolução operada por aquella arteria da civilisação, do movimento social e individual; direis que aquelle lugar é um lugar novo, um lugar por vós desconhecido! Tal é o effeito maravilhoso das estradas de ferro.

Eu poderia dizer das estradas de ferro o que dizia o eminente pensador Leibnitz, relativamente á instrucção publica. Elle dizia: « Dai me a instrucção publica que eu vos darei... mundo. » Eu direi: « Dai-me estradas de ferro, que eu vos... »

Se a instrucção publica é o auxilio mais poderoso para o augmento de civilisação moral e intellectual; as linhas ferreas são tambem um poderoso auxilio... Se um desenvolve a face moral; o outro symbolisa a face material, face indispensavel para o complemento da civilisação.

Sr. presidente, v. exc. e a casa sabem que, ainda ha poucos mezes um dos nossos illustres patricios, o sr. dr. Evaristo Ferreira da

Veiga, na assembléa geral obteve uma concessão de privilegio para custear uma estrada de ferro, que, partindo da cidade de Itajubá, vá ao porto da Cachoeira.

V. exc. comprehende perfeitamente, que a simples leitura da carta de nossa provincia basta para deixar ver que, desde o momento que esteja realizada essa obra, varios productos do sul de Minas, que até hoje transitão por Bragança, e, passando por esta capital, vão buscar o porto de Santos, de então em diante irão procurar essa estrada de ferro, em demanda do Rio de Janeiro. De modo que a estrada de ferro de Itajubá, que será construida em pouco tempo, virá concorrer para a diminuição das rendas de nossa provincia; porquanto por ella irão para o Rio de Janeiro muitos generos que demandão hoje o porto de Santos.

Pois bem: um dos resultados mais brilhantes que havemos de ter com a estrada de ferro de Bragança, é justamente o correctivo a esta diminuição das rendas provinciaes que vem trazer a estrada de Itajubá. A simples leitura da carta da provincia basta para convencer-nos disto.

Portanto, é claro que, desde o momento que tenhamos a estrada de Bragança, comtanto que ella venha terminar nesta capital, ou mesmo em Jundiahy, esses generos, que hão de procurar Itajubá e por consequencia o porto do Rio de Janeiro, procurarão a estrada de Bragança e por consequencia o porto de Santos.

O SR. L. CHAVES:— Para dahi irem ao Rio de Janeiro..

O SR. P. EGYDIO:— Supponhamos, porém, sr. presidente, que não seja exacta esta consideração que faço; dou isso de barato: quero conceder, porque quero argumentar. Pergunto: todo esse conjuncto de generos de toda sorte, quer de exportação, quer de consumo, que transitão pela estrada actual de Bragança, não merecerá uma estrada de ferro, ou por outra, economicamente fallando, não poderá compensar a garantia de 7 %?

O SR. L. SILVERIO:— Eu entendo que não.

O SR P. EGYDIO:—O nobre deputado entende que nao, e eu digo que sim.

Mas, dizem os nobres deputados: a producção actual não dá para alimentar uma estrada de ferro. Direi eu: e a producção futura? Desde o momento que se abrir essa estrada, a producção continuará no *statu quo*? Ella não se desenvolverá, não subirá as azas de...?

Pois, senhores, porventura a estrada de ferro é feita sómente para o presente? não deve visar o futuro especialmente? não é um estimulo poderoso para a fecundidade, para o augmento das industrias, da lavoura especialmente? Pergunto eu: as estradas de ferro não têm até o dom de fazer desenvolver-se, nos lugares por onde atravessão, industrias até então desconhecidas, lavoura até então não existente?

Senhores, qual é a razão porque nos Estados-Unidos, como todos os dias proclamamos aqui, se constroem estradas de ferro pelo deserto? Porque os norte americanos pospoem a considerações economicas, a considerações financeiras, a considerações de outra ordem qualquer, as considerações de futuro! Porque elles sabem, melhor do que os brasileiros, a utilidade e importancia de uma estrada de ferro; porque sabem que, se porventura até então havia um deserto, onde abrigavão-se apenas as féras e os selvagens; um deserto que horrorisava a vista do homem; esse deserto, daqui a annos, com a estrada de ferro, ha de se converter em uma populosa cidade, em um vasto arsenal da riqueza humana.

Eis, senhores, como os norte-americanos olhão para essa grande arteria de civilisação, para as vias ferreas.

O SR. ABRANCHES:— A consequencia é que devemos levar estradas de ferro por toda parte...

O SR. P. EGYDIO:— Não é a consequencia, porque eu faço a devida differença entre a nossa posição e a dos Estados Unidos; o que quero apenas é que fique consignado que o norte-americano entende, e muito bem, que não é por que um lugar se diga deserto, que ha de deixar de ser atravessado por linhas ferreas.

E porventura os Estados-Unidos serão dotados de terras de igual propriedade, de igual quilate? Não haverá ali tambem terrenos que nós chamamos aqui infecundos, maninhos ou improductivos?

O SR. ABRANCHES:— Nos Estados Unidos até póde-se construir estradas de ferro sómente para passageiros.

O SR. P. EGYDIO:— Podeis dizer-me: os Estados Unidos constroem estradas de ferro para o deserto, porque o paiz tem muito dinheiro, porque ali a fortuna publica está consideravelmente augmentada. Pois bem, eu direi igualmente: construão-se estradas de ferro no Brasil, porque este paiz é pobre e precisa ficar rico, e as estradas de ferro vêm trazer lhe riqueza.

Sr. presidente, os honrados deputados, tão prevenidos contra o projecto, deixárão até de considerar em linha de conta um dos mais importantes municipios, que seguramente tem de ser atravessado pela linha em questão.

O SR. L. SILVERIO:—Não vale nada.

O SR. P. EGYDIO:—Se a Atibaia não vale nada, tambem não vale o norte da provincia; porque a Atibaia é melhor.

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado não conhece o norte.

O SR. P. EGYDIO:—Conheço a Atibaia e o norte.

O SR. ABRANCHES:—Não conhece; senão bastava comparar o Bananal, a sua terra natal, com Bragança, para ver a differença.

O SR. P. EGYDIO:—Sou filho do norte.

O SR. ABRANCHES :—Pois não conhece nem o lugar em que nasceu ; do contrario não comparava Bananal com Bragança.

O SR. P. EGYDIO :—Eu comparo sob o ponto de vista de força productiva natural, e não sob o ponto de vista de força productiva adquirida ; digo que não ha comparação possivel entre os dous municipios, quanto á lavoura existente, porque neste ponto o do Bananal é talvez o primeiro da provincia ; mas o de Bragança, comparado com o do Bananal sob o ponto de vista de força productiva natural (quero que fique bem claro o meu pensamento), tem mais futuro, porque o Bananal já deu o que tinha de dar, vive do passado.

O SR. L. CHAVES :— Ainda tem muitas matas virgens.

O SR. P. EGYDIO :—Sr presidente, porque é que alguns dos meus distinctos patricios do Bananal se empenhão hoje tão deveras para conseguirem uma linha ferrea ? Porventura será por quererem um vehiculo facil para a conducção de seus generos ? Este é um dos motivos, mas não o unico ; porque o mais ponderoso é elles desejarem levantar o Bananal, desejo muito nobre, sem duvida alguma...

O SR. ABRANCHES :—Já está muito alto.

O SR. P. EGYDIO :—... porque conhecem que o Bananal só vive do passado, do que foi, e querem que elle tenha uma vida futura.

O SR. ABRANCHES :—Está enganado.

O SR. P. EGYDIO :—E eu concorrerei para isto, porque entendo que é um desejo muito nobre e muito elevado, pois todos nós temos amor nato ao torrão onde nascemos.

Como dizia, sr. presidente, o fim ponderoso que os bananalenses têm em vista, não é tanto terem um meio de facil transporte dos seus generos ; e sobretudo, darem vida futura ao municipio de Bananal.

O SR. CELIDONIO :—Concorrerem para o futuro do Bananal.

O SR. P. EGYDIO :—Sem duvida.

Portanto, é verdade o que eu dizia ; isto é, que o municipio do Bananal não tem força productiva natural, e sim força productiva adquirida : o mesmo que se dá com relação ao Bananal, que é o municipio mais importante do norte, se dá em relação a Arêas, Taubaté, Guaratinguetá, Pindamonhangaba e muitos outros.

O SR CELIDONIO :—O de Barreiros é muito novo e já exporta 300 mil arrobas de café.

O SR P. EGYDIO :—E' muito productivo, não ha duvida, e eu até o considero o segundo do norte.

O SR. CELIDONIO :—E a parte do Bananal unida a Barreiros tem muitas matas virgens, e é de muito futuro.

O SR. P. EGYDIO : -No Bananal póde haver capoeiras e capoeirões ; porém matas virgens, não.

O SR. CELIDONIO :—Ha muitas.

O SR. ABRANCHES :—Ha, pois não ! O nobre deputado sahiu de lá ha muito tempo, não se lembra mais. Passou o Lethes.

O SR. P. EGYDIO :—E' costume entre os fazendeiros do norte, para terem lenha para o serviço de cosinha, porque por lá não ha carvão...

O SR. L. CHAVES :—Está verificado que ha carvão de pedra em abundancia.

O SR. P. EGYDIO :—Não fallo de carvão de pedra.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado não póde conhecer o norte, porque só passou pela estrada.

O SR. P. EGYDIO :—Matas virgens não ha.

O SR. CELIDONIO :—Ha muitas no bairro do Capitão mór que o nobre deputado não conhece.

O SR P. EGYDIO :—Os nobres deputados não querem me ouvir ! Deixem-me continuar.

No norte, como no geral da provincia, costuma-se fazer o serviço de cosinha, não com carvão, mas com lenha. Então os fazendeiros reservão em suas terras uma parte de matas virgens, muito pequena, para dahi tirarem a lenha necessaria para o fogão, e alguma madeira de construcção.

O SR. L. CHAVES :—Como está enganado o nobre deputado !

O SR ABRANCHES : - O nobre deputado conhece tanto o Bananal como Bragança.

O SR. P EGYDIO :—O fazendeiro mais importante, talvez da provincia, é o sr. commendador Manoel de Aguiar Valim, residente no Bananal ; observa este costume de reservar em sua fazenda uma pequena porção de matas virgens, para tirar lenha e alguma madeira de construcção.

O SR CELIDONIO :—Isso é uma fazenda proxima do Bananal, que está muito estragada ; mas tem outras em que ha muitas matas virgens.

O SR. P EGYDIO :—Os nobres deputados querem me obrigar a fazer o historico do Bananal. Pois vou satisfazel-os...

O SR. L. SILVERIO :—Vamos a isso.

O SR. P. EGYDIO :—...e com prazer, porque entendo que presto um serviço á provincia.

De 1850 até 1858, mais ou menos, os habitantes de algumas partes do norte tinhão um conhecimento tão pouco lisongeiro do sul e do oeste da provincia, que não podendo mais augmentar sua lavoura naquellas paragens, em vez de procurarem internar-se pelo centro da provincia, procurando o sul e oeste, entendêrão que devião comprar terras limitrophes da provincia do Espirito Santo com a do Rio de Janeiro, terras situadas em um lugar chamado—Itapemirim, ou Carangola. Então dizia-se no Bananal que Itapemirim, ou Carangola, era o El Dorado, que ali o homem encontrava..... de dinheiro, que em poucos dias se fazia uma grande fortuna, que ali encontrava-se os condes de Monte-Christo aos mil !...

O SR. ABRANCHES :—Enganárão-se, porque estavão em Bragança ! .. (*Risadas.*)

O SR. P. EGYDIO :—Neste presupposto, emigravão todos para Itapemirim, ou Carangola, quando devião vir povoar a nossa propria provincia, procurando o sul e o oeste !

Isto prova que esses homens, tão pouco confiavão nas forç s productivas naturaes do municipio do Bananal...

O sr. Celidonio:—Não apoiado.

O sr P. Egydio:—...que, querendo continuar na lavoura, procuravão terrenos novos e fecundos, porque consideravão os do Bananal infecundos e improductivos.

O sr. Celidonio:—Não é essa a razão.

O sr. L. Chaves:—E no entanto o Bananal produz milhares de arrobas de café!

O sr. Celidonio:—A razão é porque alguns fazendeiros, estando com suas terras cançadas, preferirão comprar novas em outra parte, porque no Bananal custava o alqueire a conto de réis e a mais.

O sr. P. Egydio:—Sr. presidente, nós devemos ser um pouco menos severos relativamente á propriedade agricola de nossos terrenos. Em geral podemos apenas conhecer e dizer, sem errar—este municipio é muito bom, estas terras são excellentes; mas não estamos autorisados para dizer—aquelle é ruim e incapaz de produzir; porque a sciencia, como a pratica dos Estados Unidos, demonstra que todo o terreno é capaz de produzir e muito, porque póde ser auxiliado pelos agentes mecanicos, e pelo serviço que a mecanica tem prestado á industria agricola.

Nós deparamos com um terreno onde a vegetação é luxuriosa e immensa, e dizemos—este terreno é muito bom. E' exacto, emittimos um juizo seguro. Mas, pergunto: o homem que dispõe de vontade energica, que quer trabalhar, que é emprehendedor, não póde supprir com os braços, com o auxilio da arte mecanica, com os instrumentos agronomicos, aquillo que a natureza expontaneamente dá?

O sr. Abranches:—Mas, se não é preciso esse trabalho, porque encontra-se terrenos ferteis e muito bons!

O sr P Egydio:—O nobre deputado, amigo como é de sua provincia, não deve preconisar esse principio, porque ha de lembrar se de que o sr. visconde de Uruguay, tratando das causas do atrazo do Imperio, disse que uma das causas porque o Brasil está em lamentavel atrazo, é justamente a inercia de alguns de nossos lavradores, que, adquirindo por herança uma parte de terras excellentes, fazem uma pequena lavoura; mas de que modo? Depositão a semente no chão, e confião a sua germinação, a sua fecundidade a Deus e á natureza; mas não confião em seu trabalho, em seus esforços, em todo esse poderio que póde ser trazido pelo auxilio da arte; de modo que dahi a annos a sua lavoura, em que não foi empregado o auxilio de esforços artisticos, deixa de prosperar. Então o que acontece? O lavrador fica pobre, ou prepara sua bagagem e procura novas plagas.

Esta é a causa do pouco adiantamento da lavoura em nossa provincia. Fallemos com franqueza.

Portanto, devemos dizer do alto desta tribuna, para que a provincia ouça, que não ha terreno algum no rigor da palavra, e incapaz de produzir, desde que se lhe applica o auxilio da arte, da mecanica, das invenções artificiaes.

O sr. Abranches:—Mas, se produzem como quatro, os outros produzem como dez.

O sr. L. Silverio:—E com dispendio immenso.

O sr. P. Egydio:—Sr. presidente, não ha quem ignore que pelo municipio de Bragança vêm muitissimos generos do sul de Minas a esta cidade em demanda do porto de Santos, assim como tambem é sabido que hoje o pensamento do nosso governo, pensamento que nos deve inspirar a todos, é traçar uma linha que ponha em communicação directa umas zonas com outras, umas provincias com outras; e é por isso que eu despo com particular interesse a estrada em questão, porque ella, além de pôr em directa communicação varios municipios da provincia, até agora considerados com máos olhos, com desprezo, vai tambem estabelecer communicação directa entre duas das mais importantes provincias, duas provincias irmãs, a de Minas e a de S. Paulo.

O sr. F. Alves:—Muito bem.

O sr. P. Egydio:—Qual a razão, sr. presidente, porque ainda ha poucos dias votámos, com geral estremecimento e applauso, um ramal do Amparo a entroncar-se na linha de Campinas a Mogy-mirim? Pois vós, que ainda ha poucos dias votasteis um ramal para o Amparo, não quereis votar uma linha que, atravessando o municipio de Bragança, e talvez o da Atibaia, tem de communicar esta provincia com varios pontos da de Minas, que tem de animar o progresso agricola nesses pontos?

O sr. Abranches:—A exportação é igual á do Amparo? A fertilidade das terras é a mesma? Só o Amparo exporta mais do que Bragança e todos os municipios adjacentes.

O sr. P. Egydio:—Eu fui um dos que votárão com mais ardor pela estrada de Mogy-mirim com ramal para o Amparo. Mas, se votámos tão calorosamente esse ramal para o Amparo, porque não votaremos hoje uma linha que demanda tão pequeno capital, e que, no entanto, tem de aproveitar a diversos municipios, e, ao mesmo tempo, pôr em communicação directa duas importantes provincias?

Sr. presidente, vou concluir o meu discurso.

Era meu dever, não só como membro da commissão, e sobretudo como paulista, fallar a favor da estrada de ferro de Bragança.

Não admitto, senhores, que se diga que aquelle municipio é improductivo, que nada exporta, que compõe-se de terras maninhas, que deve ser riscado do mappa da provincia, porque daqui a 10 ou 20 annos ha de ser elle um dos mais importantes, dos mais florecentes da provincia.

A emenda apresentada pelo nobre deputado residente em Guaratinguetá, no meu modo de entender, não deve passar.

O sr. Abranches:—Não quer que se dê o

privilegio a quem melhores condições offerecer?

O SR. P. EGYDIO: — O nobre deputado fundou toda sua argumentação no odioso que ha, permitta se-me a expressão, em conceder-se privilegio a um individuo certo e determinado.

Mas, sr. presidente, quando apparecem, impetrando esse privilegio á assembléa provincial, cavalheiros cómo aquelles que assignárão a petição em questão...

O SR. ZEFERINO: — Apoiado.

O SR. P. EGYDIO: —... quando se dão circumstancias especialissimas como no caso presente, quando os mais important s cidadãos bragantinos levantão se pedindo uma estrada de ferro para sua terra natal, nós, deputados provinciaes, é que havemos de dar-lhes uma demonstração franca e formal de desconfiança em seus caracteres, dizendo: não queremos que a assembléa vos dê este privilegio; pelo contrario, desejamos que vossos nomes sejão riscados deste projecto?

O SR. ABRANCHES: — Pois se forem elles que offerecerem melhores condições, serão os contratantes.

O SR. P. EGYDIO: — Sr. presidente, digo alto e bom som: não me arreceio de qualquer odiosidade que possa, porventura, recahir-me pelo facto de consignar o privilegio em questão aos individuos que impetrão n'o. Não receio, senhores, porque conheço esses caracteres, sei que o fim delles não é especular, não é um lucro; pelo contrario, é dotar a terra que lhes deu o ser com um melhoramento importante, qual a construcção de uma linha ferrea.

Sr. presidente, ha bem tempo não aprecio um facto tão brilhante como o que se deu relativamente a esta empresa.

O SR. ABRANCHES: — O de pedirem privilegio? Nesta sessão tem havido grande brilhantismo nesse sentido.

O SR. P. EGYDIO: — O nobre deputado não me attende.

A provincia de S. Paulo, senhores, vai crescendo tanto no seu progresso material; a iniciativa individual nella vai-se desenvolvendo com tanta vantagem, com tanto fulgor, que algumas vezes tem-se dado este phenomeno: trata-se de um melhoramento de ordem material, de um melhoramento que, incontestavelmente, vem trazer civilisação e progresso para qualquer localidade a que elle diz respeito, e qual é o phenomeno? E' este, que realiza-se presentemente com a empresa de Bragança: os dous partidos politicos, que em outra qualquer questão não se podião aperceber, que em outra qualquer questão não podião talvez se tolerar, levantão-se, fazem causa commum, ligão se e trabalhão no mesmo empenho.

E' por isso que eu disse que ha bem tempo não aprecio um facto tão brilhante como o que se deu com a pretensão de Bragança; ali não é um, não é outro que trata de promover este melhoramento; são os dous partidos unidos, os dous partidos como um individuo, que se levantão e pedem a construcção de uma estrada de ferro.

Portanto, quando esse phenomeno tão brilhante se manifesta, não podemos, não devemos concorrer de tal modo que se risque do projecto que se discute esses nomes tão garantidos, vantajosamente conhecidos.

Pergunto eu: será, porventura, a primeira vez que se concede nesta assembléa privilegio a nomes certos e determinados? Ainda o anno passado não concedemol-o, para a estrada de ferro do norte, aos srs. Angelo do Amaral e Joaquim Floriano de Godoy?

O SR. ABRANCHES: — Já havia garantia concedida.

O SR. P. EGYDIO: — E porque concedemos? Porque esses cidadãos merecião-nos um alto conceito; estavamos convencidos de que o seu fim não era o lucro, a especulação, e sim um melhoramento publico.

O SR. ESCOBAR: — A hypothese era muito diversa; era uma novação de contrato.

O SR. ABRANCHES: — Não podiamos ferir direitos adquiridos.

O SR. P. EGYDIO: — Pois bem: o mesmo que se fez relativamente á estrada do norte, façamos hoje em relação á de Bragança.

O SR. ABRANCHES: — Ainda que as hypotheses sejão antinomicas.

O SR. P. EGYDIO: — Eu declaro, senhores, que votei por aquella garantia, porque esses cidadãos merecião-me particular conceito.

Portanto, reconhecendo que o honrado deputado, apresentando sua emenda, teve um fim muito nobre em vista, todavia parece-me que ella não deve ser aceita com referencia ao presente projecto, visto como os cavalheiros que pedem este privilegio á assembléa provincial, devem merecer nos todo conceito, pois não são dous nem tres; são muitos e dos dous partidos politicos.

O SR. ABRANCHES: — A questão é o precedente que fica estabelecido, e que ha de ter consequencias horriveis.

O SR. P. EGYDIO: — Senhores, nós, deputados provinciaes, tomamos a responsabilidade de nossos actos; mas, nem por isso havemos de ficar privados de apreciar a especie de que se trata.

Estes cavalheiros, sr. presidente, confiárão bastante na sabedoria da assembléa provincial, e na sua moralidade, para se animarem a vir impetrar semelhante privilegio. Ella deve, portanto, tambem confiar assaz nos seus caracteres; deve confiar assaz no conceito publico que elles merecem, para que approve a garantia de juros pedida.

Ainda uma vez repito, senhores: não me arreceio de qualquer odiosidade que, porventura, possa recahir sobre mim, porque estou certo e muito persuadido de que esses hon-

rados cavalheiros, que hoje pedem esta concessão de privilegio, não têm em vista especulação, lucro ou qualquer outro fim menos confessavel ; elles querem dotar seu torrão natal de um dos mais importantes melhoramentos com que é possivel dotar-se. *(Muito bem!)*

O sr. Mendonça Furtado :—Sr. presidente, não possuo dados estatisticos para fundar meu voto, conscienciosamente, a respeito da presente estrada de ferro que se projecta para Bragança. Os dados que existem consistem apenas em conjecturas, em probabilidades, e probabilidades que se baseão em factos que não são bem seguros, bem certos, bem pronunciados.

Por emquanto, sr. presidente, só vejo um bom desejo de achar-se uma producção que compense, que cubra a despeza com semelhante estrada.

O sr. Abranches :—Apoiado.

O sr. M. Furtado :— Não sou incumbido, por pessoa alguma daquella localidade, de advogar perante esta assembléa esta causa ; e por isso é que não possuo nem ao menos esses dados que essas pessoas naturalmente têm para fundamentar seu projecto.

Comtudo, como qualquer de nós póde ter uma razão de convicção, fundada em motivos pessoaes, em motivos que a nossa razão nos possa suggerir, entendo que devo votar pelo projecto na presente discussão, porque não devemos matar um projecto desta importancia senão em 3ª discussão, quando a casa estiver completamente esclarecida a respeito.

Estes cavalheiros de Bragança, que vierão á assembléa provincial pedir este privilegio, tinhão por sem duvida razões bem fundadas para assim proceder ; porque não se compromettem capitaes sem boas esperanças de lucro ou vantagem.

O sr. L. Silverio :—Garantia certa.

O sr M. Furtado :—Estes cavalheiros são homens de caracter sério, de consciencia ; não podemos dizer o contrario emquanto não se provar...

O sr. L. Silverio :—Ninguem contesta ; são muito honestos.

O sr. M. Furtado :—São caracteres muito honestos ; e é por isso que digo : elles não podião vir pedir a esta assembléa semelhante privilegio, sem que fossem levados por motivos bem fundados.

Assim, senhores, será conveniente que não se mate este projecto em 2ª discussão, porque assim teremos tempo, pelo estudo que fizermos da materia, e pelas discussões, de conhecer da sua utilidade ou não utilidade ; e então, em 3ª discussão, poderemos com firmeza de consciencia proferir nossos votos pró ou contra. Este é o procedimento mais sensato que deve seguir esta assembléa.

O sr. L. Silverio :—Não apoiado.

O sr. M. Furtado :—E, senhores, qual foi o espirito do legislador quando disse que os projectos passassem por tres discussões ; não seria para que, por meio destas discussões, a luz se derramasse no espirito dos deputados, afim de Soderem, com pleno conhecimento de causa, proferir um voto de consciencia sobre a materia? pem duvida que sim.

Da minha parte, sr. presidente, em relação ao assumpto de que se trata, declaro muito francamente a v. exc., que presentemente tenho apenas simples presumpção de que esta estrada é conveniente, é vantajosa ; e desde já declaro-me em seu favor em 2ª discussão e por ella votarei, a menos que pela discussão se me convença do contrario ; e este meu procedimento firma-se na confiança que deposito nesses cavalheiros de probidade, que se abalançárão a pedir este privilegio.

Entretanto, senhores, estes individuos, apezar do seu caracter honesto e da sua boa-fé, podião, por um falso presupposto, por máos calculos, entender que esta estrada era vantajosa, e o contrario se poder dar. E' por isso que digo que a assembléa procederá de acordo com o bom senso, de acordo com a prudencia, não matando este projecto em 2ª discussão, afim de estudarmol-o convenientemente ; e, em 3ª discussão, poderemos matal-o, se assim julgarmos conveniente.

O sr. U. Cintra :—Ou dar vida.

O sr. M. Furtado :—Sem duvida.

O sr. L. Silverio :—Por essa theoria do nobre deputado, nunca se poderia rejeitar, em 1ª discussão, projecto nenhum.

O sr. Benevides :— A discussão deve ser larga.

O sr. M. Furtado :—Mas, sr. presidente, de um facto fui avisado, e estou mesmo convencido delle ; é que, muito de proposito, se pretende levar esta linha directamente a Bragança sem passar pela cidade da Atibaia...

O sr. F. Alves :—Não apoiado.

O sr. M. Furtado :—... é este um pensamento occulto...

O sr. F. Alves :—Não apoiado; não ha pensamento nenhum occulto.

O sr. M. Furtado :—Portanto, desde já me pronuncío contra esta idéa ; apezar de não ter grandes conhecimentos daquellas localidades, comtudo, pelo pouco que conheço, me parece que a linha não deve, de fórma alguma, deixar de cortar aquella cidade da Atibaia.

O sr. F. Alves :—Isto depende de estudos technicos ; não se póde impor.

O sr. M. Furtado :— Fui informado por pessoa fidedigna, de que, por ali passando a estrada, o que se consegue com uma muito insignificante volta, vai aproveitar não só a producção do municipio da Atibaia, como a de Santo Antonio da Cachoeira e Nazareth : isto o nobre 1º secretario não me poderá contestar.

O sr. F. Alves :—A idéa está comprehendida no projecto.

O sr. M. Furtado :—Mas é preciso que seja consignado explicitamente ; porque, do contrario, póde dar-se a hypothese de passar ou não passar ; e eu entendo, como já disse e repito,

que deve passar, no intuito de aproveitar a producção dos lugares que vénho de mencionar ; ao passo que se a linha dirigir-se directamente a Bragança, será preciso depois a construcção de um ramal para aquelles pontos.

O SR. F. ALVES :— Mas o projecto declara que não deve passar?

O SR. M. FURTADO :—Mas tambem não declara que deve...

O SR. F. ALVES :—Leia o parecer e verá.

O SR. M. FURTADO :—Quem foi que deu o parecer ?

O SR. F. ALVES :—Fui eu.

O SR. M. FURTADO :—O nobre deputado anda despeitado com a Atibaia ; tem certo odio...

O SR. F. ALVES :— Não, senhor ; tenho até muitos amigos na Atibaia.

O SR. M. FURTADO :—Se o nobre deputado quizesse bem á Atibaia, havia de consideral-a no seu parecer...

O SR. F. ALVES :—Considerei-a.

O SR. M. FURTADO :—... havia de impor a clausula de passar a estrada por ali.

O SR. F. ALVES :— Essa condição, como já disse, depende de estudos technicos.

O SR. M. FURTADO :—O nobre deputado entende que se deve deixar o assumpto dependente dos engenheiros ; eu entendo que se deve consignar no projecto, porque sei, particularmente, que os bragantinos querem como que mascar as influencias da Atibaia, Santo Antonio e Nazareth, e chamar tudo para Bragança, para tornal-a mais importante.

Se porventura passar o projecto tal qual se acha confeccionado, Santo Antonio e Nazareth terão de ir procurar Bragança, com augmento de distancia ; ao passo que passando a estrada pela Atibaia aquellas duas localidades viráõ procurar esta cidade.

O SR. F. ALVES :—Dá na mesma cousa ; a distancia e a mesma.

O SR. M. FURTADO :—Não, senhor ; a estrada de animaes, em relação á que existe para a Atibaia, é mais longa e peior.

O SR. F. ALVES :— A determinação do traçado das estradas é da competencia dos engenheiros ; demanda de explorações e estudo do traçado.

O SR. M. FURTADO :—Pois bem : qual das duas estradas é melhor e preferivel, a que vai de Santo Antonio a Bragança, ou a que daquelle mesmo ponto vem á Atibaia ?

Ninguem dirá que seja a que de Santo Antonio vai a Bragança ; e eu posso asseverar que a que vem á Atibaia é mais curta e muito melhor.

O SR. F. ALVES :—Não apoiado.

O SR. M. FURTADO :—Além disso, vêm apanhar a estrada de ferro em meio, e, por consequencia, terão de pagar só metade.

Portanto, entendo que a estrada deve passar pela Atibaia, afim de favorecer a esses municipios de Santo Antonio, Nazareth e todos esses pontos encostados á serra da Mantiqueira : assim como entendo que esta clausula deve ser consignada no projecto ; porque, ainda o digo, os bragantinos oppõe-se a que ella passe pela Atibaia.

Nesse sentido vou mandar uma emenda ao projecto.

E' apoiada, e entra em discussão com o projecto, a seguinte

EMENDA

« No § 3º diga-se—A estrada passará pela cidade de Bragança, ou pelas suas immediações.—*M. Furtado.*»

O sr. Luiz Silverio :—Sr. presidente, sou obrigado a tomar parte nesta discussão para o fim de justificar o voto que tenho de proferir contra o projecto ; visto como alguns dos seus signatarios são meus parentes, e pessoas a quem voto consideração e estima.

Eis a razão por que tenho necessidade de manifestar os motivos que me levão a este procedimento, não só em attenção a esses distinctos cavalheiros, como em attenção ao publico que me ouve.

Sr. presidente, tenho me conservado impassivel á discussão deste projecto, desde que foi ella encetada nesta casa pelo sr. 1º secretario, até este momento.

Ouvindo com toda a attenção o discurso proferido pelo illustre 1º secretario, e bem assim aquelle que proferiu o nosso collega residente nesta capital, o sr. dr. P. Egydio ; não pude convencer-me da utilidade, nem da necessidade desta estrada ; e, ao contrario, os argumentos adduzidos por esses illustres oradores ainda mais me convencêrão da inutilidade e desnecessidade de semelhante estrada.

Em verdade, senhores, o illustre orador, que encetou esta discussão, fundou toda a sua argumentação no ponto de vista de demonstrar que as estradas de ferro são de uma necessidade indeclinavel para o engrandecimento e florecimento da lavoura.

Peço permissão ao nobre deputado para discordar de sua opinião ; não posso, de fórma alguma, admittir que a estrada de ferro seja uma condição indispensavel e primordial para o engrandecimento e prosperidade da lavoura. E' por certo um elemento que concorre para este fim ; mas, em primeiro lugar, é preciso que outros elementos concorrão para o desenvolvimento e prosperidade da lavoura.

O SR. F. ALVES :—E' elemento poderoso.

O SR. L. SILVERIO :—E' elemento poderoso : mas, em primeiro lugar está a qualidade das terras, a sua constituição geologica.

Ninguem dirá que as estradas de ferro têm o poder de tornar productivas terras estereis e cançadas e de extinguir as geadas.

O SR. F. ALVES :—Bragança não está nessas circumstancias.

O SR. L. SILVERIO :—Tratarei de demonstrar o seguinte : primeiramente, que a estrada de ferro não é elemento principal do desenvolvimento da lavoura ; e que quando mesmo se admittisse esta hypothese, Bragança não estava no caso de merecer este sacrificio por parte da provincia.

O nobre deputado sabe que uma localidade como Bragança, que não tem em si um germen

de prosperidade, que não possue terras apropriadas para a lavoura; não póde engrandecer-se repentinamente, só pelo simples facto de chegar ali uma estrada de ferro. E se este argumento do nobre deputado fosse procedente, chegariamos á seguinte conclusão: que os terrenos que se achão mais distantemente collocados dos portos de embarque, não terião valor; e que aquelles que se achão mais proximos, ou que têm estradas de ferro, serião os mais proprios para a lavoura.

O SR. F. ALVES:—O que posso assegurar ao nobre deputado é que a estrada, que se projecta, atravessa terrenos muito productivos. Asseguro, porque conheço esses terrenos.

O SR. L. SILVERIO:—Vou demonstrar que os terrenos de Atibaia, Bragança, Nazareth e Santo Antonio da Cachoeira, não são procurados por aquellas pessoas que necessitão de terras para estabelecimentos agricolas.

Os nobres deputados sabem que nesta capital ha fazendeiros muito importantes, que, aqui residindo, lhes seria muito mais commodo terem suas fazendas mais proximas; dentre outros, citarei, a exemplo, a familia Queiroz. Pergunto: qual a razão por que não estabelecêrão elles fazendas em Atibaia ou Bragança, localidades proximas da capital, onde residem, e vão procurar terrenos daqui a 50 e 60 leguas? Será porque essas terras estão mais proximas do porto de embarque; será porque têm estradas de ferro? Não. Logo, vêm os nobres deputados que o facto de estar um territorio mais proximo do porto de embarque, ou de ter estrada de ferro, não é condição essencial para o florecimento da sua lavoura.

Logo, a estrada de ferro não póde concorrer por si só para o desenvolvimento e prosperidade da lavoura, independente de outras condições.

O SR. P. EGYDIO:—Eu não disse isso.

O SR. L. SILVERIO:—Não me refiro ao nobre deputado.

O SR. P. EGYDIO:—Eu disse que para o desenvolvimento da lavoura erão precisos terras productivas, braços, capitaes, estradas, etc.

O SR. L SILVERIO:—Concorda com o que vou dizer...

O SR. F. ALVES:—Eu demonstrei que a zona que se vai aproveitar desta estrada é productiva.

O SR. L. SILVERIO:—... eu estou respondendo ao sr. 1º secretario que fundou sua argumentação neste ponto.

O SR. F. ALVES:—Deus nos acuda. Eu disse que as estradas de ferro devem atravessar terras productivas, e demonstrei que estas o são.

O SR. L. SILVERIO:—Não demonstrou tal; e eu o que digo é que a estrada não póde dar importancia a terrenos que não a têm; não póde dar fertilidade a terrenos estereis.

O SR. BENEVIDES:—Não póde mudar a natureza das cousas.

O SR. P. EGYDIO:—Mas modifica muito.

O SR. L. SILVERIO:—Se eu demonstrar que esses terrenos não são productivos, não são proprios para a lavoura, chegarei á conclusão de que a estrada projectada não é util.

Na minha opinião, a primeira condição do engrandecimento da lavoura é a existencia de terrenos ferteis e productivos; a segunda, existencia de braços em proporção sufficiente; a terceira, capitaes baratos e a longos prazos; a quarta, estradas de ferro. Colloco as estradas em 4º lugar.

O SR. F. ALVES:—O primeiro elemento é o meio de transporte.

O SR. L. SILVERIO:—Transporte suppõe se sempre que ha mais ou menos bom; não digo que haja lavoura sem meio absolutamente de transporte para o mercado consumidor; o que digo é que a estrada de ferro não é essencial. Tratarei agora de demonstrar que os terrenos de Bragança não são ferteis, não podem, portanto, ser productivos.

O SR. M. FURTADO:—Demonstrará um impossivel.

O SR. L. SILVERIO:—Apresentarei factos que desafio os nobres deputados a contestarem.

Eu já disse, e repito, que a familia Souza Queiroz, que representa a lavoura de S. Paulo, querendo comprar terras, deixou as de Bragança e Atibaia a 8 e 10 leguas da capital, e foi compra-las a 50 ou 60 leguas para o interior da provincia...

O SR. F. ALVES:—Isso não é argumento. Póde não haver aqui terrenos á venda.

O SR. L. SILVERIO:—... sendo de notar que as terras em Bragança e Atibaia custão 50 % menos do que nos sertões de Botucatú, onde, como em Campinas, se compra o alqueire de terra a 500$, e até a 1:000$: entretanto que em Bragança um parente meu tem uma fazenda, de talvez mil alqueires, que está á venda por 8:000$, e não acha comprador. Este facto responde o aparte do nobre sr. 1º secretario.

O SR. F. ALVES:—Isso o que prova?

O SR. L. SILVERIO:—Prova que as terras não prestão, não são productivas; do contrario, a familia Souza Queiroz, e muitas outras pessoas, não havião de deixar terras perto do porto de embarque, e baratas, para irem comprar muito mais longe e por muito maior preço.

O SR. M. FURTADO:—Isso não é argumento.

O SR. L. SILVERIO:—Não é para os nobres deputados, porque sabem que contra factos não ha argumento.

O SR. F. ALVES:—Porque um terreno não acha comprador, segue se que não seja fertil?

O SR. L. SILVERIO:—Se as terras são boas, porque os compradores as deixão e vão procurar outras mais longe e mais caras? Porque os proprios Braganceiros vão comprar terras em Pirassununga, Belém do Descalvado e outros lugares?

O SR. F. ALVES:—Não conheço.

O SR. L. SILVERIO:—Pois é facto; e, se estivesse presente o nosso collega, o sr. M. Affonso, eu appellaria para o seu testemunho.

Isto tudo mostra, sr. presidente, que as terras de Bragança e Atibaia não são ferteis, não são productivas, e portanto aquella zona não merece, não tem direito de exigir o sacrificio, por parte da provincia, de uma estrada de ferro.

O SR. F. ALVES:—Mas não devemos attender

sómente á lavoura do café e algodão; devemos considerar tambem os generos alimenticios.

O SR. L. SILVERIO:—Ainda não chegamos á época em que seja preciso recorrer a estes meios extremos, para baratear os generos alimenticios.

O SR. M. FURTADO:—Mas não é preciso o nobre deputado desmerecer as terras de Bragança para tirar argumentos contra a estrada; póde votar contra, dizendo que as terras são boas.

O SR. L. SILVERIO:—Eu supponho que tenho liberdade de dizer o que penso, e que não devo dizer senão aquillo de que estou convencido.

Sr. presidente, eu não sou entendido em materia de terras, nunca fui a Bragança; mas tenho conversado com pessoas que entendem mais do que eu, e do que nós, as quaes me dizem que Bragança tem alguma parte boa...

O SR. U. CINTRA:—As terras de Bragança são muito boas, mas estão estragadas.

O SR. L. SILVERIO:—Então, porque se as deixa para ir procurar outras mais longe e mais caras?

O SR. U. CINTRA:—São muito boas.

O SR. L. SILVERIO:—Porque não se cultivão?

O SR. F. ALVES:—Cultivão-se.

O SR. M. FURTADO:—Café, algodão, cereaes etc.

O SR. U. CINTRA:—Porque não se cultiva todo o sertão de S. Paulo?

O SR. L. SILVERIO:—Pela grande distancia e falta quasi absoluta de meios de transporte; e assim mesmo se cultiva. Os nobres deputados me fazem adiantar um argumento.

Invoco o testemunho dos srs. Leonel, M. Affonso e outras pessoas que conhecem Itapetininga e Botucatú; elles que digão se grande corrente de immigrantes do sul de Minas não tem passado por Bragança, sahindo das bordas de Camandocaia e de Sapucahy-mirim, em procura de sertões de Botucatú. Faxina e outros?

O SR. M. FURTADO:—Isso não prova nada.

O SR. L. SILVERIO:—Prova que as terras de Bragança não são boas, e porisso esses habitantes de Minas preferem terras de 60 ou 70 leguas, e mais caras, ás de Bragança, apezar de mais proximas e mais baratas.

O SR. U. CINTRA:—Preferem comprar matas virgens, porque não querem trabalhar em terras safadas.

O SR. L. SILVERIO:—Eu quero que o nobre deputado concorde commigo que a estrada de ferro não vai dar a essas terras a importancia, a força, a fertilidade que ellas não têm.

O SR. P. EGYDIO:—Com a estrada de ferro, póde haver grande immigração, e assim serem cultivadas as terras cançadas.

O SR. L. SILVERIO:—Os factos têm provado o contrario; todos os lugares percorridos pela linha de Santos a Jundiahy estão abandonados; e está mesmo provado que os lugares de terras ruins, por onde passão as estradas de ferro, ficão mais decadentes ainda.

O SR. P. EGYDIO:—A cidade de Jundiahy não augmentou tanto seu commercio com a existencia da estrada de ferro?

O SR. L. SILVERIO:—Emquanto foi o ponto terminal da estrada: hoje está tudo acabado.

O SR. M. FURTADO:—O nobre deputado quer comparar Jundiahy com Bragança?

O SR. L. SILVERIO:—Comparo.

O SR. M. FURTADO:—Os terrenos de Bragança são muito superiores.

O SR. L. SILVERIO:—Eu supponho que nem eu, nem o nobre deputado podemos ser juizes; mas sempre perguntarei: se as terras de Bragança são tão boas, porque, estando tão proximas do porto de Santos, a lavoura ali não augmenta, a cidade não prospera?...

O SR. F. ALVES:—Como não augmenta?

O SR. L. SILVERIO:—A lavoura do Belém do Descalvado, de Pirassununga, de Paranapanema, de Botucatú, daqui a 60 leguas, tem progredido, e no entanto a de Bragança está morrendo; S. Carlos do Pinhal, Botucatú, Lençóes, etc., têm crescido, e no entanto Bragança jaz no mesmo estado de atrazo! Casa-Branca, Cacondé, Botucatú etc., e outros lugares, têm sido invadidos por mineiros que têm sahido das vizinhanças de Bragança! Será isto porque as terras de Bragança sejão boas?

O SR. L. ALVES:—Não chegão para todos.

O SR. L. SILVERIO:—Se são poucas, devem estar todas cultivadas; e, se o estão, qual o resultado dessa cultura?

O SR. M. FURTADO:—De Campinas não se têm mudado fazendeiros?

O SR. L. SILVERIO:—Por falta de terras.

O SR. M. FURTADO:—E' a mesma razão.

O SR. L. SILVERIO:—Mas Campinas apresenta o resultado de sua lavoura; e Bragança que resultado apresenta?

O SR. VALLADÃO:—De Campinas tem ido muita gente para o Amparo.

O SR. L. SILVERIO:—Porque não vão para Bragança? Porque as terras não prestão e são sujeitas a geadas.

O SR. F. ALVES:—Porque não ha terras para vender.

O SR. L. SILVERIO:—Diga o nobre deputado quaes são os fazendeiros de Bragança que possuem grande porção de terras e que não querem vendel-as? Eu já disse que um parente meu quer vender ali um sitio, com 1,000 alqueires, por 8:000$, e não acha comprador.

O SR. P. EGYDIO:—Os lavradores procurão terras que custem menos a cultivar.

O SR. L. SILVERIO:—Então, concorda commigo, que nós no Brasil ainda não estamos na dura necessidade de recorrer á arte e á mecanica para adubar e preparar a terra; pois ainda temos, em maxima quantidade, terras fertilissimas que não demandão este trabalho e dispendio. Log, esta estrada de ferro não ha de dar importancia a Bragança, porque os nossos lavradores não estão habi-

tuados, nem têm necessidade de cultivar terras cançadas, deixando terras ferteis.

E os nobres deputados acreditão que Bragança, não tendo terras ferteis, ha de se tornar mais importante, só porque a estrada de ferro chegue ali ?

O SR. P. EGYDIO :—Sem duvida.

O SR. L. SILVERIO :—Logo, Belém do Descalvado, Pirassununga, Jahú, S. Carlos do Pinhal, e outros lugares, não se devião tornar importantes, porque estão longe do porto de mar e não têm estradas de ferro.

O SR. P. EGYDIO :—E' uma consequencia falsa. O que se segue é que, quando tiverem estradas de ferro, prosperarão mais.

O SR. L. SILVERIO :—Se eu mostrar que Lençóes, por exemplo, é superi r a Bragança, não obstante estar a 60 leguas da capital...

O SR. F. ALVES :—O que tem isso ?

O SR. L. SILVERIO :—...tenho provado que os terrenos de Bragança não têm a fertilidade que os nobres deputados apregoão ; pois, do contrario, esses immigrantes do sul de Minas, e mesmo differentes lavradores da capital, não irião procurar terras tão longe, tendo-as tão perto.

O SR. U. CINTRA :—Os mineiros gostão de matas viagens.

O SR. L. SILVERIO :—E a estrada de ferro vir converter essas capoeiras em matas vir gens ?

O SR. U. CINTRA :—Mas são muito productivas.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. L. SILVERIO :—Diz o nobre deputado que os lugares limitrophes prosperão com a approximação das estradas de ferro ; mas o certo é que os nobres de utados não demonstrárão, nem são capazes de o fazer, que Bragança désse um passo gigantesco depois da construcção da linha ingleza.

Ora, se Bragança tem terras apropriadas para a lavoura, e não tem apresentado resultado algum com a construcção da linha ingleza, será o encurtamento de duas horas de viagem que ha de implicitamente trazer o engrandecimento de sua lavoura ?

Me parece, sr. presidente, ter demonstrado que Bragança não tem terras ferteis, e, portanto, não tem necessidade de uma linha ferrea.

O SR. P. EGYDIO :—Não podia demonstrar ; porque, perante a sciencia economica, não ha terra ruim.

O SR. L. SILVERIO :—Contestem este facto.

O municipio do Amparo era, o que se chama em linguagem de roça, capoava de Bragança ; os homens de Bragança tinhão lá seus sitiosinhos para plantarem milho e criarem porcos ; isto ha cerca de 50 annos. O Amparo hoje esmagou Bragança, está produzindo 400,000 arrobas de café; e Bragança nenhum progresso tem tido, tanto que de Bragança muda-se grande população para o Amparo, em demanda de terras boas.

O SR. P. EGYDIO :—Permitte um aparte ?

O SR. L. SILVERIO :—Pois não.

O SR. P. EGYDIO :—Supponhamos mesmo, que as terras de Bragança não sejão capazes de produzir muito café; pergunto : porventura a unica lavoura que concorre para as rendas da provincia é a do café ? não temos a da cana, do algodão, do fumo e tantas outras ?

O SR. L. SILVERIO :—Mas, é preciso que o nobre deputado attenda que actualmente só se cultivão em Bragança generos alimenticios ; e o nosso paiz é muito novo, as nossas rendas ainda são muito diminutas para se construir estradas de ferro unicamente para exportação de generos alimenticios, de generos da pequena lavoura.

O SR. U. CINTRA :—Se passarem pedras pela estrada de ferro, hão de pagar como se fosse café ; a questão é de peso e não de qualidade.

O SR. L. SILVERIO :—Sei perfeitamente disso ; mas a questão é que os generos alimenticios não constituem producção capaz de compensar o capital gasto com uma estrada de ferro.

Senhores, nós ainda não chegámos ao grão de prosperidade e grandeza dos Estados-Unidos ; não podemos apropriar ao nosso paiz aquillo que lá se faz; as nossas circumstancias não são as mesmas.

O SR. M. FURTADO :—O nobre deputado desconhece o municipio de Bragança; como sabe o que se dá nos Estados Unidos ?

O SR. L. SILVERIO :—Sei, porque leio ; não era preciso, para saber disto, lá ir.

Senhores, desejo que os nobres deputados, uma vez por todas, se convenção de que não tenho má vontade em relação a Bragança ; pelo contrario, tenho até sympathia aos bragantinos ; tenho ali parentes, a quem muito estimo, etc. Neste prejecto estão assignados dous parentes meus : o sr. coronel Assis Valle Junior e seu pai.

Já vêm os nobres deputados que não tenho indisposição alguma a respeito de Bragança, e que, se me opponho a este projecto, é porque entendo que a provincia não comporta tantas garantias de juros, que, talvez bem cedo, hão de arrastal-a para um abysmo, de onde jámais sahirá ; hão de enterral-a, e nós havemos de fazer funeral aos cofres publicos.

Sou o primeiro a reconhecer, sr. presidente, que os honrados cidadãos, que impetrão esta garantia de juros, o fazem com vistas muito nobres, com o desejo de dotar aquella parte da provincia de um melhoramento importantissimo ; mas nós, deputados provinciaes, não podemos sacrificar os interesses da provincia, as suas finanças, a esse desejo, embora muito louvavel. Os cofres provinciaes não comportão absolutamente estas garantias de juros.

Sr. presidente, eu não sou inimigo das estradas de ferro, não faço-lhes opposição systematica, e nem os nobres deputados pode-

rão acreditar isso (*apoiados*) ; mas quero que ellas fiquem para tempos mais prosperos ; porque de nada nos servirá uma rêde de estradas de ferro lançada na provincia, uma vez que seja em detrimento completo dos cofres publicos.

Este mesmo projecto que hoje impugno, se fôr apresentado nestes dous ou tres annos, quando o estado da provincia seja mais lisongeiro, poderá ter meu voto, e me achar nesta assembléa. Declaro com toda a sinceridade que então poderia talvez votar por elle; o que presentemente não faço, porque as nossas finanças vão mal, temos um *deficit* extraordinario no orçamento e não ha meios de removêl-o.

O SR. PRESIDENTE :— Não pretendo interromper o nobre deputado no seu discurso ; observo-lhe que está chegando a hora de passarmos á 2ª parte da ordem do dia.

O SR. L. SILVERIO :—Sim, senhor ; vou concluir, não só por essa razão, como mesmo porque os nobres deputados estão se incommodando com o tempo que estou roubando-lhes de attenção.

VOZES GERAES :—Não apoiados.

O SR. L. SILVERIO :— Antes de o fazer, porém, sr. presidente, permitta-me v. exc. que aproveite a occasião para appellar para o meu honrado collega, o sr. Manoel Affonso, sobre uma proposição que ha dias enunciei nesta casa, isto é, que os municipios de Botucatú, Faxina e outros estão hoje quasi que exclusivamente habitados por mineiros que sahirão das bordas de Camandocaia, Sapucahy e outros pontos de Minas.

O que próva isto, senhores? Próva que aquella zona do sul de Minas está sendo abandonada por se achar estragada, esterii, por não offerecer garantia alguma ao lavrador.

Portanto, é claro que os nobres deputados não devem contar com a producção desse «El dorado» chamado sul de Minas. Digo «El dorado», porque algumas quatro ou cinco estradas pretendem semelhante exportação : a de Mogy, a do Amparo, a de Jacaréhy, a de Guaratinguetá e agora esta ; ha de haver necessariamente uma grande disputa, e os nobres deputados não sabem se a estrada de Bragança terá a gloria entre todas as outras.

Disse eu ha pouco, sr. presidente, que os mineiros têm vindo para esta provincia á procura de terras boas, e ainda nenhum se lembrou de ficar em Bragança ; estão indo todos estabelecer-se daqui a 50 e 60 leguas, distantes de portos de mar, distantes de estradas de ferro, distantes de centros de commercio, etc. Isto ainda justifica o que disse : as terras de Bragança não são boas, não correspondem ao trabalho do lavrador, e por conseguinte nunca darão uma producção capaz de alimentar uma estrada de ferro.

Sr. presidente, sei que ha mais projectos de estradas de ferro; mas declaro com toda a franqueza que, assim como voto contra este hoje, hei de votar contra todos os mais, com o fim unico de salvar a provincia, ao menos perante minha consciencia, do abysmo que se antolha diante della e do qual não escapará, se nem todos procederem como eu, isto é, votando contra toda e qualquer garantia de juros.

O SR. P. EGYDIO :—Isso é pessimismo.

O SR. L. SILVERIO : —Não é pessimismo ; é porque entendo que, assim procedendo, sirvo melhor a provincia do que os nobres deputados de modo contrario. Ella tem de pagar daqui a 40 annos mil e tantos contos de réis de juros : onde ir buscar recursos para isso?

O SR. U. CINTRA dá um aparte.

O SR. L. SILVERIO :—Se nós formos accedendo a todos os pedidos de garantia de juros para estradas de ferro, daqui ha bem pouco tempo teremos a nossa provincia mais cortada de estradas de ferro do que todo o reino de Portugal ! Pois será esta provincia a mais rica de todo o Imperio, a que deva collocar-se na vanguarda do progresso e dar o exemplo ás outras ?

A provincia do Rio de Janeiro, sr. presidente, que tem renda dupla da nossa, não alimenta tanto enthusiasmo por estradas de ferro ; não tem a coragem que tem a de São Paulo; ella que dispõe de mais recursos !

O SR. P. EGYDIO :—A provincia do Rio de Janeiro não tem o futuro que tem esta.

O SR. L. SILVERIO : —Mas nós não devemos abusar desse futuro ; não devemos comprometel-o ; isto acarreta-nos uma grande responsabilidade perante a geração vindoura.

Senhores, está se apregoando todos os dias aqui esta doutrina : devemos confiar no futuro.

Mas, senhores, nós não estamos nos Estados-Unidos, onde as estradas de ferro se fazem a pela terça parte do custo por que se fazem aqui ; onde o povo, emprehendedor e de uma vontade de ferro, atira-se a grandes empresas para o engrandecimento de seu paiz. Nós não temos capitaes, não temos braços, não temos nada ; como, pois, imitar os Estados-Unidos ?

O SR. P. EGYDIO.—A immigração, os braços, hão de vir pelas estradas de ferro.

O SR. L. SILVERIO :—Mas o que é certo é que, segundo observações feitas, podemos, sem receio de errar, dizer que os lugares mais procurados pelos immigrantes que vêm a esta provincia não são aquelles que são cortados pelas estradas de ferro, e sim aquelles que ficão ao sul da provincia.

O SR. F. ALVES :— Porque aquelles já se acham occupados.

O SR. L. SILVERIO : —Nas immediações desta capital, existem, com abundancia, terrenos que poderão ser adquiridos por preços assás diminutos, e que, no entretanto, não são procurados, e isto em razão de serem completamente improductivos, inteiramente esteréis ; ao passo que o são aquelles que ficão ao sul da provincia ; porque, ali, o lavra-

dor'com muito menos trabalho, conta, senão com certeza, ao menos com probabilidade, com a remuneração do seu trabalho.

Portanto, senhores, não devemos contar, é verdade, sómente com as rendas, ou producções presentes para a abertura de estradas ; mas, tambem não convém que nos levemos por falsos presuppostos, acreditando que para o futuro a despeza, hoje feita, será retribuida ; devemos, primeiro que tudo, attender para as circumstancias financeiras da provincia, e depois para as condições em que se achão as localidades para onde taes estradas têm de ser dirigidas.

Senhores, creia esta assembléa, creia a provincia que não sou inimigo de estradas de ferro...

O SR. P. EGYDIO :—Não mostra ; condemna a todas.

O SR. L. SILVERIO :—Não, senhor ; não condemno a todas, nem o poderia fazer : condemno aquellas que entendo não poderem trazer á provincia senão onus. A estrada de Sorocaba, por exemplo, parecendo-me achar-se neste caso, a ella me oppuz, porque, além de outros motivos aliás valiosos no meu entender, é ainda uma linha parallela á outra já existente, a de Itú.

E' verdade que em Paris ha estradas de ferro parallelas umas ás outras; mas, não devemos daqui inferir que tambem nós possamos tel-as : essas estradas, em Paris, são como que exclusivamente destinadas ao transporte de passageiros ; transporte este que em vista da população e da agitação continua que ali se dá, póde dar interesse ás mesmas estradas. Mas, entre nós, o mesmo não acontece ; a nossa população é diminuta; esta evolução, em grande escala, que se nota em Paris ou nesses paizes adiantados, não póde servir-nos de norma, na provincia de S. Paulo, mórmente : devemos ter em vista, quando se trata de estabelecer vias de communicação, a natureza do terreno, suas condições topographicas, a uberdade do seu solo, etc., visto como só a lavoura poderá dar vida a esta ordem de melhoramentos ; não devemos contar com grandes rendimentos provenientes de transporte de passageiros, porque, como já disse, a nossa população é ainda muito diminuta.

Como, pois, queremos imitar aquillo que se pratica na Europa, traçando uma rede de linhas ferreas por toda a provincia, de entre as quaes algumas parallelas ? Se nós assim marcharmos, sr. presidente, necessariamente cooperaremos para a completa ruina da provincia de S. Paulo !

O SR. ABRANCHES : — Apoiado.

O SR. L. SILVERIO :—Sr. presidente, sei que v. exc. está se incommodando...

O SR. PRESIDENTE :— Ao contrario, estou prestando muita attenção ao nobre deputado, a quem ouço sempre com muito prazer.

O SR. L. SILVERIO :— Os motivos que me levão a oppor-me á passagem do projecto, que occupa a attenção da casa, não são por certo razões mesquinhas (*poiados*), ou desaffeição que nutro em relação á cidade de Bragança ; não, senhores : ao contrario, tenho sympathia e amizade áquella localidade ; mas, entendo que, acima dessas sympathias, acima de interesses particulares, está a minha consciencia, estão os interesses da provincia de S. Paulo. (*Muito bem.*)

E' apoiada e entra tambem em discussão o seguinte

ADDITIVO

« Offereço como additivo o projecto n. 134 deste anno. — *Celidonio.* »

O SR. F. ALVES observa que é inconveniente a apresentação de um semelhante additivo, nos termos em que se acha a discussão do projecto, isto é, quando está para ser encerrada. Sendo a materia do additivo de bastante importancia, ou terá a sua discussão de embaraçar a passagem do projecto, ou será votada sem exame por parte da casa. Ha poucos dias deu-se um facto identico. Apresentando-se um additivo da mesma natureza ao projecto relativo á estrada de Sorocaba, foi, momentos depois, retirado, a requerimento do seu autor, em virtude de observações do sr. L. Chaves, identicas ás que venho de expor.

O SR. CELIDONIO requer a retirada do seu additivo.

Não havendo numero legal para se votar, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas e 3/4 da tarde.

31ª Sessão ordinaria

AOS 20 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres — Redacções. — Projectos. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Estrada de ferro de Bragança. — Divisas entre Brotas e Araraquara. — Emendas. — Construcção de ponte. — Estrada de ferro de Sorocaba. — *Discursos dos srs. U. Cintra, Bicudo e Abranches, e observações dos srs. Benevides e L. Chaves.* — Declaração de voto. — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento provincial. — *Observações, (pela ordem) do sr. Zeferino.* — Estrada de ferro de Arêas. — *Observações dos srs. L. Silverio e Celidonio.* — Officio de justiça. — Estrada na serra de Santos. — Desannexação de termo. — Classificação de estrada. — 3ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Força policial. — *Discurso do sr P. Egydio.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, L. Alves, Benevides, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, M. Furtado, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Tobias, U. Cintra, M. da Silva, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso, P. Egydio, A. Ribeiro Filho, R. Ferreira e Celidonio ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, que apresentou ao presidente o decreto desta assembléa, que eleva á cidade a villa de Casa-Branca, e a resolução sobre impostos na cidade de Campinas.— Inteirada.

Do mesmo, communicando que forão sanccionados os decretos seguintes : 1º, elevando a villa a freguezia de Sarapuhy ; 2º, annexando ao municipio de Mogy-mirim o sitio denominado—dos Campos—pertencente ao tenente-coronel José Sertorio, e bem assim ao do Amparo a fazenda de Tristão da Silveira Campos, e os codigos de posturas da Limeira e Santa Barbara.— Inteirada.

Da camara de Nazareth, que, não tendo applicado a quantia de 1:000$, que foi posta á sua disposição para concerto da casa que serve de cadêa, por estar completamente arruinada, além de muito acanhada e mal construida, pedia autorização para esse dinheiro ser applicado em uma que fica contigua, melhor construida, e que se acha adjudicada para pagamento de credores. —A' commissão de camaras.

PARECERES

« A commissão de fazenda, tendo presentes os requerimentos de Antonio Pereira da Silva Querido, de Antonio José Vieira, de Luiz Manoel de Andrade, de d. Maria Lucia da Graça Almada, de Luiz Gonzaga de Oliveira Loureiro, de Felippe de Assumpção Seabra, de d. Guilhermina Maria de Sant'Anna Junker, de Joaquim Apolinario da Silva, de Thomaz Paulo do Bom-Successo Galhardo, de d. Maria Theodora das Dores Sampaio e de d. Joanna Francisca Machado, professores e professoras de primeiras letras de diversas localidades da provincia, em que pedem augmento de ordenado e quota para pagamento do aluguel da casa, considerando que os vencimentos dos supplicantes achão se fixados por lei em computo igual aos dos demais professores de correspondente categoria, e que será inconveniente abrir uma excepção apenas em favor dos supplicantes : é de parecer que sejão os seus requerimentos indeferidos, ficando os referidos supplicantes esperados até que o estado financeiro da provincia permitta a esta assembléa tomar uma medida geral que aproveite a toda a classe.

Sala das conferencias, 20 de Março de 1872.— *Escobar*.—Padre *Bicudo*.—*U. Cintra*,

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo presente o requerimento de João Candido Martins, collector de Mogy das Cruzes, em que pede a esta assembléa augmento de remuneração e relevação da quantia de 223$781, que foi condemnado a restituir ao thesouro, proveniente de porcentagem percebida em demasia, considerando que compete ao presidente da provincia resolver ambos os pedidos do supplicante, o 1º em face da lei n. 16 de 31 de Agosto de 1861, art. 25 § 2º, e o 2º em face da lei n. 88 de 18 de Abril de 1870 ; é de parecer que seja indeferido o mesmo requerimento, ficando salvo ao supplicante o direito de fazer valer sua pretenção perante o governo.

Sala das commissões, 20 de Março de 1872. —*Escobar*.—*U. Cintra*.—Padre *Bicudo*.»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, a quem foi presente a representação da camara municipal da cidade de Bragança, pedindo a esta assembléa, sob fundamento de deficiencia de rendas, o auxilio de 1:000$, para augmentar e melhorar a illuminação da dita cidade, considerando que o estado financeiro da provincia não comporta semelhante despeza ; é de parecer que a mesma representação seja devolvida á mencionada camara, para que, se julgar conveniente, proponha os meios de elevar a sua receita, conforme falta a lei de 1º de Outubro de 1828, afim de poder realizar o melhoramento desejado.

Sala das conferencias, 20 de Março de 1872. —*Escobar*.—*U. Cintra*.—Padre *Bicudo*.»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tomando em consideração o que expõe a esta assembléa a camara municipal desta capital, relativamente á necessidade de abrir-se uma rua que, partindo da proximidade da ponte do Ferrão, vá sahir na rua da Moóca, para o que pede a esta assembléa a decretação de uma quota de 3:000$; é de parecer que seja negada a decretação desta quota, visto que o serviço é puramente municipal e as forças do thesouro bastão apenas para occorrer as necessidades mais urgentes do serviço provincial.

Sala das commissões, 19 de Março de 1872.— Padre *Bicudo*.—*Escobar*.—*U. Cintra*.»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo em consideração o que expoz a esta assembléa o exm. governo da provincia em officio de 4 do corrente mez, acompanhado do officio do inspector do thesouro provincial, em que expõe as necessidades de fazer-se os concertos mais urgentes na casa da barreira do Cubatão, é de parecer que se autorize o exm. governo a fazer ditos concertos orçados em 977$800.

Sala das commissões, 19 de Março de 1872.— Padre *Bicudo*.—*U. Cintra*.—*Escobar*.»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tomando em consideração o que expoz a esta assembléa a camara municipal desta capital, em dous officios, ambos de 22 de Fevereiro deste anno, sobre a illuminação publica desta cidade ; é de parecer que se responda á dita camara que, para poder esta assembléa attender ao seu pedido, é necessario que a esta assembléa proponha ella os meios de satisfazer a esse pedido.

Sala das commissões, 19 de Março de 1872.— Padre *Bicudo*.—*Escobar*.—*U. Cintra*.»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tomando em consideração o officio da camara municipal desta capital, em que pede uma quota annual de 20 contos de réis para o calçamento das ruas desta

capital, é de parecer que lhe seja negada a decretação da quota pedida, visto que o serviço de calçamento das ruas e inteiramente municipal e as forças do thesouro, que mal comportão as despezas provinciaes, não podem ser applicadas a obras municipaes que não forem urgentissimas e que não possão de outro modo ser feitas.

Sala das commissões, 19 de Março de 1872.—Padre *Bicudo.—Escobar.—U. Cintra.*»

Posto em discussão, é approvado.

« A commissão de fazenda, tendo presente a representação da camara municipal da cidade de Sorocaba, em que solicita faculdade para contrahir o emprestimo da quantia de 10:000$, ao juro maximo de 1 °/₀ ao mez, para ser applicada ao mac adamisamento de diversas ruas da mesma cidade, considerando legitima semelhante requisição, em face do disposto no art. 11° § 3° da lei de 12 de Agosto de 1834, bem como procedente o fim a que é destinada ; é de parecer que seja a mesma representação attendida, e por isso offerece á consideração da assembléa o seguinte projecto :

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1° A camara municipal da cidade de Sorocaba fica autorizada a contrahir o emprestimo da quantia de 10:000$, ao juro maximo de 1 °/₀ ao mez, para applical-a no mac-adamisamento das principaes ruas da mesma cidade.

Art. 2° Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das conferencias, 20 de Março de 1872.—*Escobar.—U. Cintra.*—Padre *Bicudo.*»

Prejudicada, por já se achar prevenida a materia.

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos ns. 55 e 65 deste anno, e das posturas de Santos, Itú e Guaratinguetá.

PROJECTOS

E' julgado objecto de deliberação, e, dispensado de impressão, a requerimento do sr. Zeferino, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte :

N. 137

« A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo. Fica revogada a lei provincial n... de 14 de Março de 1837, que creou a taxa de 20 rs. por alqueire de arroz pilado que fosse exportado do municipio de Iguape, com applicação especial para a conclusão das obras do canal que communica a Ribeira com o mar Pequeno. O producto arrecadado até a execução da presente lei será applicado para as obras da casa de caridade—Feliz Lembrança—, depois de deduzidas as quotas que por lei posterior ficárão pertencentes ás matrizes da cidade de Iguape e villa de Xiririca.

Art. 2.° O governo contratará, com um individuo que, por si, ou que se proponha a encorporar uma companhia, o entupimento do referido canal, concedendo-lhe, em compensação, o privilegio exclusivo por 30 annos para estabelecer uma linha de transportes sobre trilhos de ferro, entre o ponto mais conveniente no rio da Ribeira e aquella cidade.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 20 de Março de 1872.—*Zeferino Jorge Damasceno.*—Padre *Scipião Junqueira.*»

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte :

N. 138

« A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Artigo unico. Fica elevado o ordenado do actual inspector do jardim publico a 1:200$.

Sala das sessões, 20 de Maiço de 1872.—*Ferreira Alves.—Paulo Egydio.—Leonel Ferreira.—Corrêa.—Zeferino Jorge.—Mendonça Furtado.—Manoel Affonso.—Rocha Pombo.—Luiz Ernesto.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 102 deste anno, que garante juros de 7 % sobre o capital de 1,400:000$ para a construcção de uma linha ferrea, do ponto mais conveniente da linha ingleza, á cidade de Bragança, etc.

A casa, sendo consultada sobre a retirada do additivo do sr. Celidonio, responde affirmativamente.

Continuando a discussão do projecto, é este approvado sem mais debate.

Seguindo-se a votação das emendas, são rejeitadas as dos srs. Abranches e M. Furtado, e approvada a do sr. L. Alves.

DIVISAS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 64 deste anno, que estabelece divisas entre Brotas e Araraquara.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes :

EMENDAS

« Fica annexado ao Belém de Jundiahy o sitio de Salvador de Oliveira e Souza, e desannexado do municipio da cidade de Jundiahy.—*Valladão.*»

« Outra—Art. 1.° As divisas entre Santa Rita do Passa-Quatro e Pirassununga ficão alteradas da maneira seguinte : principiando no rio Mogy, na barra do Corrego—Agua Parada, subindo por este até a sua cabeceira, desta dobrando a serra, ao Barreiro, e seguindo a rumo a ponte do corrego que se acha perto da casa de Francisca Theresa, e, por este corrego acima, até passar a casa de Antonio Teixeira, subindo a serra que se acha em frente, por esta até a estrada que segue para Casa Branca, pertencendo o terreno da esquerda a Santa Rita do Passa-Quatro.

Art. 2.° As divisas entre Casa Branca e Pirassununga ficão alteradas pela maneira seguinte : principiando no Ribeirão dos Coaes, na Barra do Corrego, que désce da morada de José Joaquim Bueno, subindo pelo vallo até a divisa dos sitios do tenente-coro-

nel Ignacio Monteiro e drs. Rodrigo e Eleuterio, seguindo por entre as divisas dos mesmos até ao Lageão, seguindo a rumo á barra do ribeirão — Sertãosinho—, com o corrego de Francisco Carlos, atravessando em rumo a barra do corrego da olaria de Antonio Machado com o Rio das Pedras, por esta acima até a barra do corrego do Monjolinho, por esta até a ponte perto da casa do finado Manoel Beserra, seguindo á esquerda pela estrada até a ponte de um corrego perto da casa de Francisca Thueresa, e por este corrego ácima até passar a casa de Antonio Teixeira, subindo em rumo ao alto da serra que se acha em frente, e por esta até a estrada que segue, de Santa Rita do Passa-Quatro, para Casa Branca, pertencendo o terreno da direita para Casa Branca.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario. — Paço da assembléa provincial, 19 de Março de 1872.—*Ulhôa Cintra.*»

« Offereço o projecto n. 132 como emenda. —*Lopes Chaves.* »

« Continúa a pertencer ao municipio de Araraquara o sitio denominado—S. José do Monte-Claro—, propriedade do padre José Joaquim Soares.—*Luiz Alves.* »

« Offereço, como emendas, os projectos ns. 133 e 135.—*Abranches.* »

« Fica igualmente elevada á freguezia da Prainha o bairro do mesmo nome, na freguezia do Juquiá, com a mesma denominação, logo que seja erecta uma capella curada pelo ordinario, marcando a camara municipal as divisas, que serão approvadas pelo governo, assim como a capella da Ribeira no Apiahy; marcando a respectiva camara as divisas, que serão approvadas pelo governo.—Padre *Scipião Junqueira.* »

As divisas entre as villas da Cotia e Una são as seguintes: começando na barra do ribeirão de Amaro Pinto, onde findão as divisas com S. Roque, subindo pelo ribeirão até a sua cabeceira, no lugar denominado—Roque João—; deste, a rumo direito, sahirá na estrada do Feital, abaixo do morro grande, e seguindo pela estrada do Feital até a ponte do rio Sorocabussú; subirá o dito rio até encontrar o confluente da direita, e por este ácima, até sua cabeceira, ficando o lado direito pertencendo á parochia de Una.—*Valladão.*

« Offereço, como emenda, o projecto n. 58 da commissão de estatistica.—*Valladão.*»

« Fica desannexado do districto de Juquery o sitio de Francisco Antonio Bueno, que passa a pertencer ao municipio de Atibaia. —*Valladão.* »

« A parte da fazenda denominada—Taquaral—, do desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto, ora pertencente ao municipio de Capivary, fica desligada deste e passa a pertencer ao de Porto-feliz.—*Valladão.* »

« As fazendas dos cidadãos Pedro Nolasco da Silveira, Lucas da Si veira Campos Cintra e Estanisláo Furquim de Campos Cintra, ora pertencentes ao districto de Serra-Negra, ficão desligadas deste e passão a pertencer ao do Amparo.—*Luiz Alves.* »

Encerrada a discussão; é approvado o projecto com as emendas.

O SR. CINTRA requer e obtém dispensa de intersticio em favor deste projecto.

POSTURAS

São approvadas, em 3ª discussão, as de n. 23 de 1871, de S. José dos Campos, e n. 22, deste anno, de Campinas.

CONSTRUCÇÃO DE PONTE

Entra em 3ª discussão o projecto n. 84 deste anno, que autoriza o governo a mandar construir uma ponte sobre o rio Piracicaba, no lugar mais conveniente da cidade do mesmo nome.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte:

EMENDA

« Em vez de 25:000$, diga-se: 15:000$000. —*U. Cintra.* »

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda.

ESTRADA DE FERRO DE SOROCABA

O SR. L. ALVES requer e obtém preferencia para a discussão do projecto n. 95, que autoriza o governo á augmentar o capital garantido á companhia Sorocabana.

Entra em 3ª discussão este projecto com as emendas approvadas em 2ª

O sr. Ulhôa Cintra:—Sr. presidente, não sou o mais competente para ter tomado a attenção da casa por diversas vezes sobre esta questão, visto como a outros oradores, e principalmente a deputados do 1º districto, incumbia este trabalho; mas, como assignatario do parecer da commissão tem-me corrido o dever de vir á tribuna por mais de uma vez.

Para ser coherente e sustentar aquillo que me pesa em virtude de minha assignatura, eu, na ultima votação havida, tive de dar meu voto contra todas as emendas, principalmente contra a ultima, porque entendi e ainda entendo que esta emenda nullifica completamente a conclusão do parecer da commissão. Aquelles que votárão pela conclusão do parecer, por modo algum podião votar pelas emendas, porque ellas estão em opposição ao mesmo parecer, chocão-se perfeitamente.

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. U. CINTRA:—Vou demonstral-o.

A commissão disse mais de uma vez que, appellando para o governo, tinha em vista minorar quanto antes a má situação da companhia Sorocabana; tinha por fim quanto antes restabelecer o credito da companhia, que mais ou menos estava abalado em consequencia do capital garantido ser insufficiente para a realização da estrada.

Neste estado de cousas, a commissão entendeu que, não podendo resolver a questão, devia appellar para o governo.

Ora, a emenda approvada em 2ª discussão

diz que o contrato que o governo fizer com o presidente da companhia, relativo a este augmento de capital, ficará dependendo de approvação desta assembléa ; de modo que, não sendo possivel dar-se isto durante a presente sessão, a companhia terá de esperar um anno, no fim do qual ainda restará duvida sobre o restabelecimento do credito da companhia. que, como disse, se acha mais ou menos abalado.

O SR. ABRANCHES :—Não apoiado ; até lá temos 4,000:000$.

O SR. U. CINTRA :—A questão não é de falta de dinheiro até lá ; é que, sendo facto positivo e averiguado que os 4 000:000$ não chegão para terminação completa da estrada, os accionistas que tomárão acções para 4.000:000$ estão hoje no rigoroso dever de não perder os 7 % garantidos pela provincia, porque atraz dessa garantia foi que vierão ; e, se porventura a provincia não garantir maior quantia, elles têm de repartir o accrescimo dos 7 °/₀ para o capital addiccional, porque os 4,000:000$ são insufficientes. Mas, supponhamos que dão para 20 leguas de estrada, e que ficão faltando duas ou tres : a companhia terá de fazer algum emprestimo para completar a estrada, devendo neste caso os juros de 7 °/₀ dos 4.000.000$ virem a ser repartidos por mais 600:000$ de capital addicionaes. Portanto, os 7 °/₀ ficarão reduzidos apenas a 4 1/2 ou a 5.

E', pois, o nosso fim restabelecer quanto antes o credito da companhia.

A emenda tem em vista adiar esta questão para daqui a um anno, adiamento que de modo algum póde aproveitar á companhia.

Demais, sr. presidente, eu não tenho conhecimento de precedente algum de semelhante ordem—qual o de autorisar-se o governo a praticar um acto, ficando este dependente da approvação da assembléa !

Parece até um pouco inconveniente o modo por que esta emenda se acha redigida ; e, se não tivesse pleno conhecimento da maneira por que o seu nobre autor defende o presidente da provincia, eu diria que a emenda é de completa opposição ! Até creio que, se esta emenda partisse de um dos membros da opposição, o nobre deputado seria o primeiro a fazer questão de confiança !

O SR. L. CHAVES :— Para isso era preciso que não me conhecesse

O SR. U. CINTRA :— Eu já disse : se não conhecesse o nobre deputado, diria que isto era opposição.

Pronuncio-me deste modo, porque eu até entendo que o actual presidente, ou outro qualquer que esteja na administração, não deverá fazer cousa alguma, porque sua dignidade exige que não sujeite á approvação ou não approvação da assembléa um trabalho desta ordem, visto como ha plena e completa falta de confiança.

Todos os actos da administração estão sujeitos á apreciação geral ; mas não á approvação : é incontestavel que todo presidente de provincia soffre uma tal ou qual opposição debaixo do ponto de vista administrativo; mas nunca ao ponto de ferir seu caracter, sua honestidade.

Assim, pois, pelos motivos que venho de expender, não posso votar por esta emenda.

O sr. Abranches :—Sr. presidente, o nobre deputado que precedeu me na tribuna, coherente com o voto que hontem deu a respeito da emenda que acaba de impugnar, declara que ainda nesta discussão não póde votar por ella.

Mas, as razões que forão adduzidas pelo nobre deputado para fundamentar seu voto, não me parecem de modo algum procedentes.

O SR. U. CINTRA :—A emenda nullifica completamente o pareçer da commissão.

O SR. ABRANCHES :—Este projecto, sr. presidente, delega ao presidente da provincia o poder de conhecer os dados em que se fundou o peticionario deste accrescimo de capital de que se trata ; delega-lhe uma attribuição que é propria desta assembléa, isto é, a de indagar se esse accrescimo é ou não necessario. Esta attribuição, sr. presidente, incontestavelmente nos é propria, nos é conferida pela nossa lei interna, pelo nosso regimento e pelo acto addicional.

Ora, fazendo-se uma delegação desta ordem ao presidente da provincia, pergunto : tem ou não a assembléa o direito de pedir que o acto, por s. exc. praticado em relação ao assumpto, seja de novo sujeito á sua apreciação, para ver se forão ou não consultados os interesses da provincia ? Sem duvida que sim.

O SR. U. CINTRA :— Não havendo confiança...

O SR. ABRANCHES :—Para mim não ha aqui uma questão de confiança; é uma questão de principios.

Senhores, qual a razão porque tem havido açodamento neste projecto ? Porque tanta sofreguidão ? Façamos as cousas como ellas devem ser feitas. (*Apoiados.*)

E' pela circumstancia de não ter a directoria podido apresentar a esta casa os dados necessarios, afim de que ella vote com conhecimento de causa, que se remette á apreciação desses dados, desses elementos que podem trazer luz sobre a questão, ao illustrado administrador da provincia.

Ora, uma vez que s. exc. tome uma deliberação a respeito do assumpto de que se trata, é claro que deve sujeital-o a esta assembléa, para que ella profira sua decisão a respeito da conveniencia ou inconveniencia do contrato que for celebrado. Isto é uma verdade inconcussa ; neste terreno ninguem póde contestar-me com vantagem.

Tanto isto é verdade, sr. presidente, que v. exc. viu hontem a assembléa por quasi unanimidade de votos aceitar a emenda de que se trata. Esta votação foi nominal, foi

publicada em um dos jornaes de maior circulação desta capital, e a provincia de São Paulo sem duvida nenhuma ficará admirada, caso seja rejeitada a emenda hoje, não podendo conbecer os mysterios que circumdão este projecto!

O sr. L. Alves :—Para que servem as discussões?

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

« Supprima-se na emenda do sr. L. Chaves a 1ª parte, e bem assim a ultima.—*Bicudo*.»

O sr. Abranches :—Sr. presidente, me parece que a emenda, que acaba de ser offerecida pelo nobre deputado residente em Santa Isabel, não póde ser aceita por esta assembléa.

V. exc. viu que ante-hontem foi approvada a 1ª parte das emendas apresentadas pelo meu nobre amigo e collega de districto, residente em Taubaté; assim como tambem viu que a 2ª parte dessas emendas, aquella que sujeita o acto da presidencia á apreciação desta assembléa, foi aceita quasi por unanimidade de votos, tendo-se procedido á votação nominal.

O sr. L. Silverio :—Por 21 votos contra 5.

O sr. Abranches :—Ora, eu entro em duvida muito séria, se uma emenda, approvada por semelhante modo, póde, em vista do regimento, ser rejeitada no dia seguinte; porque v. exc. sabe que um projecto, por exemplo, que é rejeitado, não póde mais ser apresentado na mesma sessão; só póde sel-o na sessão seguinte.

O sr. Bicudo :—Sem duvida.

O sr. F. Alves :—Isso é projecto.

O sr. Abranches :—Por argumento de analogia, me parece que uma emenda desta ordem, aceita pela casa, não póde ser rejeitada na mesma sessão.

O sr. Bicudo :—Não apoiado; a emenda segue a sorte do projecto.

O sr. Abranches :—Não tenho o regimento em mão, não sei o que dispõe a este respeito; mas, se os nobres deputados não mostrarem um artigo contrario a esta opinião, continuarei a sustental-a.

O sr. Bicudo :—Não se trata do projecto; trata-se de sua modificação.

O sr. Abranches :—Mas nós devemos interpretar a lei devidamente, segundo as regras de hermeneutica.

O sr. U. Cintra :—Um projecto póde passar em 1ª e 2ª discussões, e ser emendado em 3ª.

O sr. Abranches :—Se a emenda fosse rejeitada hontem, podia ser reproduzida hoje? Não. Como, pois, tendo sido aceita hontem, póde ser rejeitada hoje?

O sr. U. Cintra dá um aparte.

O sr. Abranches :—Isso é projecto; não é uma emenda que já foi aceita.

O sr. Bicudo :—As emendas seguem a sorte dos projectos.

O sr. Valladão dá um aparte.

O sr. Abranches :—Só suppondo que os nobres deputados mudárão de opinião de ante-hontem para hoje!

O sr. P. Egydio :—Ou que houve motivos para isso.

O sr. F. Alves :—E motivos valiosos.

O sr. Abranches :—Em vista do regimento, não é liquido se póde hoje ser rejeitada ou não uma emenda approvada ante-hontem.

Mas, dando de barato que, em virtude de disposição do regimento, se póde rejeitar hoje uma emenda que ante-hontem foi aceita pela quasi unanimidade da casa; pergunto, quaes forão as razões, apresentadas pelos nobres deputados que a impugnárão, que possão autorisar uma mudança tão repentina, tão subitanea de opinião, em materia de tanta gravidade e importancia? A's do nobre deputado residente em Mogy-mirim já respondi e mostrei evidentemente que não podem prevalecer; as do nobre deputado residente em Santa Isabel são razões contra-producentes.

V. exc. sabe que razões contra-producentes são aquellas que provão contra quem as allega.

O honrado membro disse que modelava a sua votação nesta casa pela opinião da maioria; cedia a sua convicção e consciencia diante da votação da maioria...

O sr. Bicudo :—Quanto ao projecto.

O sr. Abranches :—...Uma vez que passou o projecto, o nobre deputado aceitava como facto julgado.

O sr. Bicudo :—Sim, senhor.

O sr. Abranches :—...conseguintemente, uma vez que passárão as emendas, o nobre deputado deve aceital-as como facto julgado.

O sr. Bicudo :—Não, porque estão em antinomia com o projecto.

O sr. Abranches :—Se aqui ha contradicção, se ha incoherencia, é da parte de v. exc., que aceita um principio com referencia ao projecto, e repelle o mesmo principio com referencia a uma emenda affecta a esse mesmo projecto!

O sr. Bicudo :—Porque são duas cousas contradictorias.

O sr Abranches :—Por isso eu digo que as razões apresentadas pelos nobres deputados, para justificarem a votação que a assembléa vai dar hoje, não são razões que possão vantajosamente calar no animo do publico: o publico ha de continuar com os olhos fitos nesta assembléa, e ha de se convencer de que realmente não estamos na provincia de S. Paulo, mas de que estamos em pleno imperio da China! (*Muito bem.*)

O sr. Benevides :—Sr. presidente, não tenho em vista esclarecer o debate; mas sou obrigado a tomar a responsabilidade do meu voto.

Não sei se a votação será ou não nominal; por isso declaro que, pelas razões por mim

manifestadas nas 1ª e 2ª discussões, persisto em sustentar o meu voto em toda a sua integridade. *(Muito bem.)*

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

O sr. Abranches requer que a votação seja nominal.

Posto a votos, é rejeitado este requerimento.

O sr. Abranches: — Não têm coragem de assumir a responsabilidade de seu acto!

O sr. F. Alves: — Nós protestamos!

O sr. Lopes Chaves *(pela ordem)*: — Sr. presidente, eu desejo que se consigne na acta os nomes daquelles senhores deputados que votárão contra o requerimento do meu illustre collega de districto pedindo votação nominal.

O sr. F. Alves: — Póde tomar notas.

O sr. L. Chaves: — Ha de se tomar; não se afflija. Assim como assumimos a responsabilidade de nossos actos perante aquelles que protegem francamente este projecto, tambem os nobres deputados devem tomar a responsabilidade de seus actos perante aquelles que combatem o mesmo projecto.

O sr. F. Alves: — Desde já declaro que voto contra as emendas.

O sr. L. Chaves: — Antes do nobre deputado declarar, já eu sabia.

Mas, sr. presidente, não sei se haverá inconveniente em se tomar nota dos senhores que votárão contra o pedido de votação nominal?

O sr. Presidente: — Tem sido praxe, quando algum deputado manda declaração de voto, ser esta inserida na acta.

O sr. L. Chaves: — Então nós faremos a declaração.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto com a emenda do sr. Bicudo.

O sr. L. Chaves manda á mesa a seguinte declaração de voto:

« Os deputados provinciaes, abaixo assignados, declarão que, tendo votado e aceito as emendas do deputado dr. Lopes Chaves, votárão hoje contra a emenda do deputado padre Bicudo, porque nullificava aquella idéa aceita por 20 senhores deputados contra cinco.—*Luiz Silverio.* —*Alves Cruz.* — *Frederico Abranches.* — *José Maria Corrêa de Sá e Benevides.*—*Joaquim Celidonio Gomes dos Reis.*—*Araujo Ribeiro Filho.* —*Escobar.*—*Rodrigues Ferreira.*—*Lopes Chaves.*»

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

E' approvado, em 1ª discussão, o projecto n. 123 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1872 a 1873.

O sr. F. Alves requer e obtem dispensa de intersticio em favor deste projecto e do de n. 102.

O sr. Zeferino *(pela ordem)*: — Sr. presidente, ha dias reclamei, por intermedio de v. exc., a apresentação do parecer da nobre commissão de fazenda, sobre uma petição da camara municipal desta capital, relativamente a uma quota para conclusão de uma rua da Moóca ao Braz.

O sr. Escobar: — Esse parecer foi hoje apresentado e approvado.

O sr. Zeferino: — Nesse caso, visto a informação que presta-me o honrado deputado, membro daquella commissão, quanto a esse parecer, nada mais direi.

Mas, aproveitando o ensejo, uma vez que estou com a palavra, faço a mesma reclamação ácerca de uma petição do sr. Antonio Alves Pereira, sobre sua aposentadoria, que ha muitos dias se acha na pasta da mesma commissão, pendente de parecer, visto como nossos trabalhos estão a encerrar-se, e julgo de justiça essa pretensão.

O sr. Presidente: — A commissão ouviu a reclamação do nobre deputado, e a tomará em consideração.

ESTRADA DE FERRO DE ARÊAS

O sr. Celidonio requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 134 deste anno, que garante juros de 7 % sobre o capital de 1,200:000$ para a construcção de uma linha ferrea de Arêas a encontrar a estrada de Pedro II.

Entra em 1ª discussão este projecto.

O sr. Luiz Silverio: — Sr. presidente, coherente com os meus principios, isto é, com o proposito que fiz de zelar, quanto em mim estiver, dos cofres da provincia, não poderei dar o meu voto ao projecto que acaba de ser por v. exc. annunciado em discussão, a menos que se demonstre, plena e cabalmente, que a estrada de que cura o mesmo projecto produzirá um rendimento que, além de cobrir as despezas de custeio, dê ainda um dividendo de 5 %, ao menos.

Como se tem dito nesta casa, sr. presidente, na decretação de estradas de ferro, não devemos ter em vista sómente o presente, como tambem o futuro; pois que uma localidade que hoje não tem producção sufficiente para a manutenção de uma linha ferrea, dando apenas um dividendo de 5 %, por exemplo, poderá para o futuro, abera a linha, produzir 6 ou 7 %, se tiver terras boas, livres de geada, e braços sufficientes.

Eu, sr. presidente, desconheço completamente essas localidades que têm de alimentar esta estrada, e que têm de ser por ella cortadas; na casa, porém, além de outros, existe um illustre deputado residente no norte da provincia, em Arêas, que poderá orientar-nos sobre a materia; e foi justamente para interpellal-o que pedi a palavra.

Não sou absolutamente avesso ás estradas de ferro; sou inimigo de decretações desta ordem, quando não sejão precedidas de estudos rigorosos, de exames maduros e reflectidos, afim de conhecer-se se podem ou não utilisar a provincia.

E' verdade, senhores, que fallei e votei contra as linhas de Sorocaba e Bragança, e fil-o, porque, tendo conhecimento dessas localidades, entendi que as suas producções jámais poderião produzir uma receita, que, deduzidas as despezas do custeio, dessem um dividendo de 5 %.

Mas, em relação á estrada de que nós occupamos, que passa por Barreiros, não tenho, como disse, conhecimento algum; ignoro com-

pletamente não só essa, como outras localidades do norte da provincia; de sorte que vacillo no modo por que preste o meu voto; votando contra, posso praticar um acto de injustiça, como tambem poderia ser um acto de justiça; mas, o que é certo é que, no estado em que me acho, não poderei dar sobre o assumpto um voto de consciencia.

O meu desejo, senhores, é o de fazer á provincia todo o bem possivel, sem que sejão sacrificados os cofres publicos, e sem sacrificio da minha consciencia; e é por isso que, sem esclarecimentos sobre o assumpto, e attento o estado pouco animador das nossas finanças, eu terei neste estado de duvida, de votar contra o projecto, porque sou de opinião que, nas circumstancias actuaes da provincia, não devemos estar decretando um semnumero de linhas ferreas, sem muito criterio, onerando assim os cofres publicos, de modo que, daqui ha pouco tempo, a provincia terá de pagar 800:000$ de juros, ou ainda muito mais.

Eis a razão porque pedi a palavra; foi, não para combater o projecto, mas para provocar esclarecimentos da parte do honrado deputado residente naquella parte do norte.

Eu disse ha pouco que, no estado de duvida em que me acho, terei de votar contra o projecto; mas, se o nobre deputado me convencer de que essa estrada poderá produzir um dividendo de 5 %, ao menos, prestarei o meu voto de muito boa vontade; porque entendo que, assim procedendo, não sou contraditorio com o procedimento que tenho tido, desde que considero que aquellas linhas, contra as quaes tenho-me manifestado e votado, não attingirão a este dividendo de 5 % nem nestes vinte annos.

Assim, repito, se o nobre deputado me demonstrar que a estrada póde dar o dividendo de 5 %, póde contar com o meu voto; do contrario, terei de votar contra este projecto, bem apezar meu, como tenho feito a respeito de outros, isto é, de Sorocaba, Bragança e Belém, por entender que taes estradas vêm, como já disse, acarretar a ruina dos cofres publicos e collocar a provincia á borda de um abysmo.

O sr. Celidonio:—Sr. presidente, sinto profundamente que o meu humilde projecto viesse encontrar os animos ainda tão alvorocados pela discussão da estrada de ferro de Sorocaba; e ainda mais o sinto, quando considero na opposição que fizerão alguns de meus collegas do norte ás estradas de ferro, que actualmente se tem discutido; eu sinto-me até acanhado, apresentando nesta casa um projecto pelo qual peço garantia de juros para um ramal de linha ferrea do norte da provincia, para um ramal que, partindo de Arêas e passando pelo municipio de Barreiros, vá entroncar-se na de Pedro II.

Sr. presidente, o honrado deputado pelo 3º districto e residente em Campinas, que me precedeu na tribuna, declarou á casa que, apezar de ser infenso ás estradas de ferro, nas circumstancias actuaes da provincia, comtudo não estava longe de votar por esta, se porventura se provasse a sua utilidade; e, ao mesmo tempo, se demonstrasse que a producção daquellas localidades, que têm de se aproveitar da linha, cobrem a garantia de juros de 7 % que se pede á provincia.

Sr. presidente, para bem demonstrar a importancia e utilidade deste ramal, tenho necessidade de fazer sciente a esta assembléa do que se passou por occasião do prolongamento da 4ª secção da estrada de ferro de Pedro II.

Quando o commendador Mariano Procopio determinou que o traçado da estrada de ferro de Pedro II devia ser pela margem esquerda do rio Parahyba, as camaras municipaes de Rezende, Barreiros, Cunha, Arêas e Silveiras, vendo desprezados e offendidos os interesses dos municipios que representavão, representárão a S. M. o Imperador, mostrando que o verdadeiro traçado não era aquelle sobre o qual não se havia ainda feito estudo algum, e que, não se tendo procedido a exames em ambas as margens, não se podia, *a priori*, determinar qual dellas offerecia mais vantagem para o prolongamento da 4ª secção.

Esta representação foi attendida pelo governo geral, que mandou uma commissão para proceder a esses estudos e examinar qual devia ser o verdadeiro traçado. Esta commissão, porém, tirada do seio de engenheiros pertencentes á mesma estrada de Pedro II, da qual era director o commendador M. Procopio, delle pois dependente, devendo, portanto, sua opinião resentir se dessa influencia; declarou que era impossivel que a estrada seguisse o traçado da margem direita do Parahyba passando por Arêas, porque, de Rezende a esta cidade, teria a linha de subir 200 metros, o que seria impraticavel: porque não podia uma estrada de ferro subir tanto em tão pequena extensão.

Porém, devo notar que esta commissão, seguida pelo director, limitou os seus estudos em percorrer a estrada que, de Rezende, segue a Lorena, passando por Arêas e Silveiras, sem fazer exame algum, por meio do qual pudesse reconhecer que esse traçado não era conveniente, e que o verdadeiro era aquelle que fôra determinado pela margem esquerda do Parahyba.

Não podendo as camaras, como era natural, se satisfazerem com uma tal opinião e decisão, que reconhecião eivadas de muitos defeitos, de novo representárão ao governo mostrando a pouca attenção e cuidado que essa commissão, acompanhada pelo director da estrada, havia dado a esses estudos, e a parcialidade que presidira a todo esse trabalho: e ainda uma vez forão attendidos. Então foi nomeada uma outra commissão de engenheiros estranhos á estrada de ferro de D. Pedro II, não subordinados ao director: entre elles estava o dr. Raphael Archanjo Galvão

Filho, que, por sua independencia, illustração e imparcialidade, foi escolhido de proposito para esta commissão.

Pois bem; este illustrado engenheiro, com seus illustres companheiros da commissão, percorrendo os municipios de Arêas, Barreiros, Rezende, Silveiras e Cunha, indagando já por intermedio dos particulares, e já por intermedio das respectivas camaras, de sua população, de sua lavoura, producção, exportação etc., etc., e procedendo a muitos outros trabalhos e estudos inherentes á commissão de que tinhão sido encarregados, de modo a bem se habilitarem para poderem cumprir com o seu dever; foi assim que percorrêrão por picadas o traçado indicado pela camara de Arêas; e, procedendo com todo o cuidado e attenção ao mais minucioso estudo e exame na margem direita, estudo e exame que depois procederão na margem opposta, declarárão em seu relatorio, que o traçado, que mais satisfazia aos interesses publicos, que mais vantagens offerecia e que era o verdadeiro, era o da margem direita do Parahyba, o que seguisse de Rezende passando por Arêas; porque elle reunia muitas condições que o fazião preferivel ao da margem esquerda, determinado pelo commendador Mariano Procopio Ferreira Lages.

E' verdade que esse relatorio até hoje infelizmente ainda não foi publicado: porém, sabe-se, por informação do sr. dr. Galvão, que do relatorio constava que por esse traçado não só se poupava uma legua de distancia, porque de Rezende á Lavrinha, passando pela margem direita do Parahyba e por Arêas, ha a diminuição de uma legua, como tambem se poupava quatro pontes sobre o Parahyba, o que hoje está demonstrado; porque, desde que a estrada seguisse pela margem direita, não tinha de atravessar o rio, entretanto que, seguindo pela margem esquerda, como aconteceu, são necessarias quatro pontes, algumas das quaes já estão em construcção, uma em Rezende, uma no Salto, outra acima da Lavrinha e uma outra ainda para atravessar de novo para a margem direita e seguir para seu termo final. Que, além disso, ainda se poupava a despeza de 300 a 400:000$.

Mas, sr. presidente, não obstante todas essas vantagens, a commissão teve de opinar contra a pretenção e interesses das camaras, contra o traçado da margem direita, por causa do serviço já feito pela margem esquerda; porque o sr. commendador Mariano Procopio, muito de proposito, reuniu todos os trabalhadores para fazer as ob as do Salto para cima, deixando as do Salto para baixo; porque, estando a estrada no Salto, era impossivél que seguisse mais pela cidade de Arêas.

Então a commissão teve de declarar que no estado em que se achavão as cousas, que em vista de tantos serviços já feitos, de tanta despeza, não era conveniente que a estrada seguisse pela margem direita do rio Parahyba. Foi dessa maneira abandonado o verdadeiro traçado, com grave prejuizo dos cofres publicos e dos interesses dos municipios mencionados.

Sr. presidente, o sr. dr. Galvão, pois, está mais do que ninguem habilitado para saber qual é a producção e exportação desses municipios; porque, na qualidade de engenheiro chefe da commissão, os percorreu e estudou convenientemente, como vimos; portanto, elle que requereu privilegio para esta estrada, sem duvida é porque entendeu que ella offerece muitas vantagens e garantias, e portanto muito lucro. E, sr. presidente, a justiça desta pretenção é tão reconhecida, que o proprio engenheiro em chefe da estrada de ferro de D. Pedro II, dr. Bulhões, declarou em seu parecer, sobre o pedido de privilegio para esse ramal, que entendia que devia ser concedido, não só porque esses municipios têm sido prejudicados, com a passagem da estrada de ferro pela margem opposta, como mesmo porque entendia que esse ramal seria de importancia.

Depois destas considerações, quasi que nada mais precisava dizer, sr. presidente, para demonstrar a utilidade e vantagem deste ramal; não obstante, passarei a mostrar á casa qual a exportação e importação dos municipios que se tem de utilisar deste ramal, e que é ella mais que sufficiente para cobrir a garantia de 7 %, se for concedida pela provincia; e para isso bastava-me ler a petição que o dr. Galvão e tenente-coronel Monteiro Leite mandárão á assembléa pedindo a garantia de juros para este ramal, porque elles se incumbirão dessa tarefa. Assim calculão elles. (*Lê.*)

Sr. presidente, na petição, como vimos, declarão que a exportação e importação que se tem de fazer por este ramal sóbe a um milhão e quinhentas mil arrobas, não entrando neste calculo verba de passageiros, bem como a exportação de fumo, queijo, couros, gado, etc., etc.

Portanto, pelo calculo apresentado pelo engenheiro Galvão, está muito claro e fica demonstrado que o ramal, partindo de Arêas, cortando o municipio de Barreiros, e indo a entroncar-se na estrada de Pedro II, dará um rendimento muito superior á garantia de 7 %, com grande lucro portanto para a companhia.

Porém, sr. presidente, concedo que a verba de exportação e importação não cheguem a um milhão e quinhentas mil arrobas, que é exagerado o calculo que traz a petição; quero que não seja superior a 72.000 @ a exportação, dando 180 para Arêas, 130 para Cunha e Silveiras, 250 para Barreiros e 160 para uma parte de Rezende, que fica á margem direita do Parahyba, e que tem de se utilisar da linha. Fazendo o calculo approximadamente a 120 rs. por arroba em toda a extensão da linha, que é de seis leguas, temos 86:400$: importação calculada em terço da exportação—28:800$; passagens, calculadas pela

parte da exportação quinta—17:280$: somma a renda bruta em 132:480$. Deduzindo-se para custeio 30 %—39:740$, o que não deixa de ser exagerado, em vista dos favores que já obteve, garantia de juros—84:000$; fica ainda por este calculo, no qual não fiz entrar producto algum do Bananal, como fez o dr. Galvão, mais que razoavel...

O SR. L. SILVERIO:—Sem duvida.

O SR. CELIDONIO:—... um saldo de 8:740$.

Note a casa que dou para a garantia de juros sómente 84:000$, porque a calculo sobre o capital de 1.200:000$, e não sobre o de 1,600:000$; porque eu entendo, e no projecto se declara, que esta provincia não deve garantir juros para a parte do ramal que fica no municipio de Rezende, provincia do Rio de Janeiro. Note se que no calculo que apresentei não inclui producto algum do municipio do Bananal, sebem que parte desse municipio possa se utilisar do ramal.

Sr. presidente, agora vou considerar a importancia e utilidade deste ramal, não pelas vantagens que possa trazer para os municipios que delle se tem de aproveitar, porém pelas vantagens que trará para toda a provincia, concorrendo para que nao sejão extraviados muitos productos que deixão de pagar barreira; como v. exc. sabe, a provincia de S. Paulo limita-se com a do Rio por municipios diversos, entre elles o de Arêas, Barreiros, Bananal, etc.; differentes estradas e caminhos particulares unem as povoações mais vizinhas das duas provincias, e por essas estradas e caminhos muitos productos passão sem pagar barreira, não porque seus donos do proposito os queria isentar, mas porque, não sendo possivel estabelecer-se barreiras em todos esses desvios, não hão de as tropas dar voltas sómente para pagar barreiras, desde o Salto até as divisas de Barreiros com Bananal; em toda a linha divisoria das duas provincias, que deve ser de sete leguas mais ou menos, já temos tres barreiras, no entretanto que a maior parte dos productos daquelles municipios não passão por nenhuma dellas. Ora, estabelecido o ramal, todos os productos desses municipios terião de passar por elle e sempre pagarião barreira; posso avaliar em 300.000 @ pelo menos que deixão de pagar barreiras: já vê v. exc. que só essa razão seria de muito peso para se estabelecer o ramal; e, demais, o ramal virá poupar algumas verbas para estradas, facilitar a communicação da capital com aquelles municipios.

Sr. presidente, não são só essas que favorecem a garantia de juros que deve ser concedida a este ramal; tenho ainda uma razão poderosa para mostrar que deve ser concedida a garantia de juros pedida, e é que este ramal já tem em seu favor certas concessões feitas pelo governo geral, que não tem sido concedidas a outras.

O SR. P EGYDIO:—E' exacto.

O SR. CELIDONIO:—Vou ler algumas das clausulas do decreto n. 4 893 de 21 de Fevereiro de 1872, que concedeu privilegio para a construcção do ramal de Arêas, para a assembléa ficar sabendo que esse ramal já goza de certas vantagens, com as quaes póde garantir este auxilio que pretende da provincia.

Está, portanto, a garantia, que ora se pede, em parte garantida por sua vez, por concessões feitas pelo governo geral, e conseguintemente este ramal está em condições muito superiores a todos os outros que a provincia tem garantido; se pois a todas essas linhas ferreas, que se achavão em condições inferiores a esta, a provincia tem dado a mão, porque não o fará em relação á presente?

O SR. M. AFFONSO:—Conte com meu voto.

O SR. L SILVERIO:—E' de toda a justiça.

O SR. CELIDONIO:—Passo a ler, para a casa conhecel-os:

Diz o § 20:—« Poderá a companhia desapropriar, na fórma do decreto n 1,664 de 27 de Outubro de 1855, os terrenos de dominio particular, que forem necessarios para o leito da estrada, suas estações e mais dependencias. Para os mesmos fins e durante o prazo do privilegio, conceder-lhe ha o governo gratuitamente o uso fructo da zona que ocupar dos terrenos devolutos e nacionaes, e dos comprehendidos nas sesmarias e posses, salvas as indemnisações que forem de direito.»

Diz o § 21: (*Lê*):—« Será concedido á companhia, importar, livres de direitos, durante o prazo do privilegio, todas as machinas, wagons, trilhos, carvão e mais materiaes que tiverem de ser empregados na construcção, conservação e custeio da linha; ficando nesta parte sujeita aos regulamentos fiscaes, etc., etc.»

Diz o § 22:—« A companhia terá o direito, durante o tempo do seu privilegio, de explorar, dentro da zona privilegiada, minas de quaesquer metaes e de productos chimicos que descobrir, sem detrimento de direitos adquiridos, etc., etc.»

Diz o § 31:—«O governo concederá companhia transporte gratuito, pela estrada de ferro de D. Pedro II, para todo o material fixo e rodante destinado á inauguração de toda a estrada.»

Vêm, pois, v. exc. e a casa que o engenheiro dr. Galvão e tenente-coronel Monteiro Leite já têm em seu favor estas concessões, feitas pelo governo geral, pelas quaes a companhia nada despenderá com desapropriações, direitos de importação, frete na estrada de ferro de D. Pedro II; podendo ainda explorar todas as minas que encontrar: concessões e favores muitissimo importantes, que vem collocar esta linha em condições muito mais vantajosas do que as outras que existem na provincia: concessões que virão fazer diminuir muito as despezas não só de construcção, como tambem de custeio desta linha.

V. exc. avalia perfeitamente o quanto terão de pagar, de frete de todos os materiaes necessarios para a construcção e custeio, as linhas de Sorocaba, Mogy-mirim, Bragança, Belém, a do norte, e quanto já terão pago as outras em construcção, e por ahi poderá fazer o calculo das vantagens que tem a seu favor a linha de que tratamos.

Parece-me, pois, sr. presidente, que, si bem que confusamente, e com argumentos desorde-

nados (*não apoiados*), tenho mostrado a utilidade, importancia e vantagens deste ramal.

O SR. L. SILVERIO : — Tem fallado muito bem.

O SR. CELIDONIO :—Sr. presidente, eu argumentei com o presente; e, se quize se argumentar com o futuro, como ordinariamente se faz e se póde fazer, porque as estradas de ferro trazem rapido e prompto desenvolvimento moral e material, podia affirmar á casa que daqui a muito poucos annos, esses municipios, que se tem de utilisar desta linha, que tem de ser favorecidos por este ramal, terão de exportar 10 ou 20 vezes mais productos do que presentemente ; porque o municipio de Barreiros, que é muito novo, cuja lavoura de café data quando muito de 30 annos, e que, segundo o calculo do dr. Galvão, já exporta 300,000 arrobas, possue terrenos de primeira qualidade, em grande parte ainda em matas virgens.

O municipio de Arêas, que ha pouco tempo a esta parte é que se tem dedicado com mais attenção á cultura do café, está tambem em grande parte inculto, principalmente na que fica encostada á serra da Bocaina.

Os municipios de Silveiras e Cunha esperão tambem um grande futuro, não só com a cultura do cafe, como muito principalmente com a do algodão, para a qual são muito proprios os terrenos que possuem em grande quantidade. A utilidade e importancia deste ramal ainda póde ser provada pela grande concurrencia que ultimamente tem havído, em procura do bello clima dos campos da Bocaina, até de familias da côrte ; como v. exc. sabe, ali nasce o rio Parahyba a muitos pés de altura, sobre um platô de sete leguas de extensão sobre tres de largo e nesse lugar póde-se dizer que é este o clima mais puro do Brasil, a par de dezenas de lacrimaes de purissimas aguas. Ainda agora tive noticias de uma familia que da côrte para ali tinha ido a ver se podia salvar uma moça desenganada pelos medicos e que soffria de tuberculos mesentericos, se bem me lembro, e que tinha conseguido restabelecer-se : está em companhia do sr. Caldeira, que já morou nesta capital; talvez v. exc. o conheça. Como esta, muitas outras pessoas têm encontrado na Bocaina remedios para suas enfermidades, principalmente para os incommodos de peito, estomago e intestinos ; muitas vidas preciosas são já devidas á Bocaina.

Ainda vem muito animar e dar grande importancia ao ramal de Arêas a fonte de agua sulfurosa, ultimamente descoberta em Campos-Novos, municipio de Cunha; agua que, em poucos mezes, tem sido visitada por centenas de pessoas, apezar de não existir ainda naquelle lugar commodo de qualidade alguma : fonte que vem dar muita importancia a esta provincia e especialmente ao lugar onde está, e que virá augmentar tambem muito a importancia do ramal de Arêas, porque será por elle que da côrte, da provincia do Rio, etc., etc., procurarão aquellas aguas.

Assim, pois, supponho ter demonstrado que tanto o presente como o futuro do ramal de Arêas offerecem muitas condições favoraveis e mais que sufficientes para cobrir a garantia de juros que se pede. (*Muito bem.*)

O SR. M. AFFONSO :—Advogou muito bem a causa.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

OFFICIO DE JUSTIÇA

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 66, creando officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas no termo da Franca.

O SR. P. EGYDIO requer e obtem dispensa de interstício em favor do projecto n. 134.

ESTRADA NA SERRA DE SANTOS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 73, deste anno, que manda construir uma estrada que communique a de ferro, pelo alto da serra, com a da Maioridade, na mesma altura.

A requerimento do sr. Luiz Ernesto, é dispensado o intersticio.

DESANNEXAÇÃO DE TERMO

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 76, deste anno, que desannexa da comarca de Bragança, e annexa á de Campinas, o termo do Amparo.

A requerimento do sr. Cintra, é dispensado o intersticio.

CLASSIFICAÇÃO DE ESTRADA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 28, deste anno, que classifica como provincial a estrada que de S. Sebastião vai a Caraguatatuba.

A requerimento do sr. L. Ernesto, é dispensado o intersticio.

3ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Continúa a 2ª discussão do projecto n 110, que fixa a força policial para o anno de 1872 a 1873.

O sr. Paulo Egydio: — Venho hoje, sr. presidente, censurar a administração publica da provincia.

Collocado na melindrosa e difficil posição que hei assumido perante minha provincia, seja-me permittido explicar, com sinceridade, os altos motivos de ordem publica que me levárão a declarar-me em opposição á administração da provincia.

O meu illustre collega de districto, que encetou o presente debate, ampla e brilhantemente criticou o systema politico e administrativo do actual presidente da provincia. Os meus nobres collegas que lhe succedérão, com a mesma vantagem trouxerão á casa um quadro de actos praticados por s. exc., um quadro de omissões que muito claramente demonstrão que a opposição nesta questão tem se deixado levar por um bem entendido zelo dos negocios publicos de sua provincia, por uma bem fundada solicitude em prol da marcha regular desses negocios.

Não era, portanto, mister, senhores, para que a opposição deixasse ver a justiça de sua posição, que o presente orador viesse a

esta tribuna para mostrar o seu programma, para mostrar os seus fundamentos.

Mas, esse quadro, apresentado pelos meus illustrados collegas e amigos, de factos e omissões, não está exhaurido; e, pois, tenho de proseguir na tarefa encetada por meus collegas.

Tendo de entrar na apreciação de factos que demonstrão a alta razão que assiste á opposição, sinto um verdadeiro pezar, porque, sr. presidente, tenho de fazer censuras asperas e severas a um membro de meu partido, a um meu correligionario politico. Sinto ainda, senhores, um profundo pezar, porque, com franqueza o digo, fui um dos apreciadores do actual presidente da provincia; fui um daquelles que, ao desembarcar s. exc. nesta cidade, o saudárão como um dos presidentes que havião de melhor dotar esta heroica e bella provincia de melhoramentos notaveis, de todos os meios conducentes ao verdadeiro e real progresso moral e material da provincia.

E' por isso, sr. presidente, que sinto hoje profundo pezar.

Mas, como entendo que ácima dessas considerações deve pairar o convencimento do interesse publico, não trepidei em subir á tribuna, embora tenha de preencher um difficil papel.

O que é, e o que tem sido s. exc., sob o aspecto administrativo? Frouxo, irresoluto, deleixado. S. exc. tem deixado rolarem os negocios publicos á mercê da incuria, da negligencia e do mesmo deleixo, que é um dos traços caracteristicos de s. exc.

Acompanhando os meus honrados collegas nesse programma que elles traçárão, e que tão brilhantemente desenvolvêrão nesta casa, estou no rigoroso dever de provar tambem as theses por mim apresentadas.

Sr. presidente, para que se possa, com justiça, apreciar a opposição, basta lembrar á casa as circumstancias especiaes que cercavão a provincia de S. Paulo, quando o sr. dr. Costa Pereira desembarcou nesta provincia, com destino a vir presidil a.

Quaes erão essas circumstancias, sr. predente? Debaixo do ponto de vista politico, tudo conspirava para que s. exc. o sr. Costa Pereira viesse representar o mais brilhante, o mais bello papel: s. exc. não encontrava na capital, bem como na provincia inteira, a opposição natural á situação politica, a opposição do partido adverso, do partido liberal.

Considerando as circumstancias peculiares do proprio partido a que s. exc. se acha unido, do partido conservador; essas circumstancias, digo, não erão tambem menos favoraveis: o partido conservador estava, com effeito, dividido em dous grupos, como até hoje, infelizmente, está. Mas, um desses grupos, do qual tinha sahido o ultimo presidente desta provincia o sr. dr. Costa Pinto, estava com o seu funccionalismo mantido; seu funccionalismo estava perfeitamente organizado, perfeitamente estabelecido; de sorte que um presidente de algum tino politico, um presidente que soubesse comprehender a verdadeira posição politica, havia necessariamente de representar, como diese, um brilhante, um bello papel.

Qual devia ser, portanto, a posição natural que s. exc. devia assumir, relativamente ao partido conservador?

Uma vez organizado o funccionalismo de um dos grupos que neste partido existem, a missão natural, a missão unica possivel, que s. exc. devêra sustentar, era respeitar as posições existentes, procurando harmonisar os grupos, não negando justiça a nenhum delles; era esta a unica missão que s. exc. devêra preencher.

Não tendo de lutar com o adversario natural; não tendo de lutar contra a imprensa liberal, tudo estava disposto para s. exc. exercer, nesta provincia, uma politica de paz, baseada em largas, fecundas e amplas bases: uma politica de harmonia, uma politica generosa.

Mas, pergunto eu: seria esta, porventura, a missão que s. exc. realizou, debaixo do ponto de vista politico? Não, senhores; não creio.

Eu hei de demonstrar, postoque em poucas palavras, que o sr. dr. Costa Pereira, como homem politico, mostrou-se de tal arte desconhecido dos seus proprios amigos naturaes, que o partido conservador não tinha outro remedio senão desconfiar tambem delle.

O SR. BENEVIDES: — Apoiado.

O SR. P. EGYDIO: — E como se operou, senhores, este effeito no espirito de s. exc.? Não quero analysar, sr. presidente, quaes as causas que produzirão no animo de s. exc. semelhante resultado; eu quero apenas contrastar o facto.

O facto, sr. presidente, é o seguinte: é que não havia ainda muito tempo que s. exc. havia chegado a esta capital, e já o partido liberal o cercava, como se s. exc. fôra um apostolo dedicado, o apostolo mais fiel da doutrina liberal: é um facto que ninguem póde contestar.

O que fazia s. exc., relativamente ao partido conservador, que me autorize a dizer a esta casa, com segurança, que s. exc. era um presidente desconhecido para com seus proprios amigos, e do qual, portanto, o partido conservador devêra tambem desconfiar? O facto é ainda o seguinte:

Por mais legitimas que fossem as pretenções manifestadas por qualquer dos membros do partido conservador, s. exc. não decidia logo; s. exc. entendia necessaria a meditação, a reflexão: entretanto que todas as vezes que se manifestava, da parte de qualquer membro do partido liberal, uma

pretenção, s. exc., sem escrupulo algum, despachava desde logo.

Assim, sr. presidente, dentro em pouco tempo, a opinião formou-se contra s. exc., e esta opinião dizia: o actual presidente da provincia não é um verdadeiro conservador! E o que quereria, porventura, dizer esta opinião? quereria dizer que o partido conservador desejaria antes encontrar na pessoa do presidente da provincia um homem intolerante, um poder inflexivel que negasse justiça ao partido contrario?

Não, a opinião não ia tão longe; façamos justiça á provincia. Esta provincia é onde o espirito publico se acha mais bem desenvolvido; é uma das poucas provincias em que a opinião publica tem elementos para, mais ou menos, constituir-se e formar-se. Essa opinião, portanto, quando visava na pessoa do presidente da provincia um homem deste quilate, não autorisava a dizer-se que ella desejaria encontrar na pessoa de s. exc. um homem intolerante, um partidario cégo; não creio que haja hoje um brasileiro illustrado, um espirito recto, que tome para bandeira, para divisa de sua politica a intolerancia. Não, senhores; hoje é verdade assentada entre todos os pensadores, que a tolerancia é uma virtude essencial na politica; que a tolerancia é, sobretudo, uma virtude essencialissima para o homem publico, para o homem politico.

Mas, o que quer significar está tolerancia? Irá ella ao ponto de nos despojarmos de nossas crenças, de nossos sentimentos politicos, e de transigirmos com crenças e sentimentos politicos de nossos adversarios? Não, não vai tão longe a tolerancia; não vai ao ponto de sermos tibios, de sermos frouxos na manifestação de nossas opiniões, de nossas crenças politicas: ao contrario, senhores, os bons espiritos, as intelligencias fortes, os corações bem formados, não podem e nem devem transigir com suas crenças, com seus sentimentos politicos; a intelligencia não transige; a intelligencia é regida, até certo ponto, pela lei da fatalidade; a intelligencia não é dominadora de si; não póde, portanto, transigir, quando se convence da verdade de um facto, da existencia de um grande principio. E' por essa razão que os escriptores, ainda os mais liberaes, dizem que a tolerancia não chega ao ponto de sacrificar as nossas crenças politicas, transigindo com as crenças contrarias; não; a tenacidade em nossos principios, é tanto uma virtude politica, como uma qualidade para o homem publico. E' preciso fazermos esta distincção: a tolerancia é indispensavel; mas não tolerancia (*repito*) nas idéas, nos principios, nos sentimentos.

E' assim, sr. presidente, que eu comprehendo uma politica forte, uma politica nobre, uma politica alta, uma politica generosa.

Sr. presidente, um dos primeiros factos apresentados pelo meu illustre collega da opposição, quando censurava a administração e a politica de s. exc., foi a nomeação para o lugar de director da penitenciaria na pessoa do sr. conselheiro Manoel Dias de Toledo...

O SR. L. CHAVES: — Ninguem censurou.

O SR. VALLADÃO: — Eu censurei.

O SR. L. CHAVES: — Não censurou.

O SR. VALLADÃO: — Até disse que quem devia ser nomeado era o almoxarife, o sr. Galvão.

O SR. P. EGYDIO: — Acompanho o meu illustre collega de districto, que iniciou este debate; eu não censuro o acto da nomeação, por ter ella recahido na pessoa do sr. conselheiro Manoel Dias; mas censuro e critico o modo por que se consumou semelhante nomeação. Vou apreciar como se deu a nomeação do director da penitenciaria desta capital: faço isto com pezar, e v. ex.ª, daqui a pouco, comprehenderá a razão.

Eu entendo que qualquer homem, por mais encarniçado adversario que fosse do sr. brigadeiro Oliveira, devia ter alguma consideração, quando não á pessoa do adversario politico, ao menos á pessoa do grande funccionario publico; grande funccionario, digo, porque ninguem contestará o merito, os serviços prestados por esse cavalheiro. (*Muitos apoiados.*)

Mas o que se fez, sr. presidente? Ainda o sr. Oliveira não tinha chegado á sua ultima morada, e já se tinha consumado a nomeação do seu successor!!...

O SR. L. CHAVES: — Ainda elle estava vivo, já outros empenhavão-se pela nomeação.

O SR. P. EGYDIO: — Ainda estava vivo o brigadeiro Oliveira, e já s. exc. pedia, e pedia com urgencia a empregados de palacio para que, no momento em que finasse aquelle digno funccionario, viessem communicar-lhe, afim de fazer a nomeação do sr. conselheiro Manoel Dias!!

Oh! sr. presidente, devia-se ter um pouco mais de compaixão, um pouco mais de attenção, quando não fosse á pessoa do adversario, ao menos á pessoa do cidadão prestimoso, do funccionario que tão relevantes serviços prestou a esta provincia, ha longos annos!!

Qual a razão por que s. exc. portou-se com tanta anciedade, com tanta sofreguidão, relativamente a esta nomeação? Quereria assignalar uma distincção na pessoa do sr. conselheiro Manoel Dias? Quereria fazer timbre de um homem justiceiro e imparcial? Entendo, sr. presidente, que s. exc., procedendo com esta sofreguidão, nem assignalou uma distincção á pessoa do sr. conselheiro Manoel Dias, nem adquiriu jus ao titulo de imparcial e recto.

O SR BENEVIDES: — A distincção não podia ser para o sr. conselheiro Manoel Dias,

que está muito acima do cargo. Elle nobilita o cargo, e não é o cargo que o nobilita.

O SR. L. CHAVES: — Sem duvida; é um cidadão digno de todo o respeito pela sua moralidade e illustração.

O SR. P. EGYDIO: — A minha questão é outra; não digo que houvesse inconveniencia na nomeação...

O SR. VALLADÃO: — Inconveniencia politica, houve.

O SR. P. EGYDIO: —... o que estou censurando é o modo por que foi ella feita.

O SR. BENEVIDES: — Sim, eu apenas disse que o sr. conselheiro Manoel Dias está acima do cargo.

O SR. P. EGYDIO: — Não entro nesta questão; o que digo é que o presidente da provincia não reflectiu bem para proceder com tanto afan, com tanta anciedade nesta nomeação.

Teria, porventura, s. exc. receio, que affluisse grande numero de candidatos ao lugar, de modo que tivesse de retardar a nomeação ou de lutar muito para decidir entre esses candidatos?

O SR. L. CHAVES: — Como lutou; os candidatos erão muitos.

O SR. P. EGYDIO: — Se foi esse o motivo que levou o presidente da provincia a proceder desse modo, s. exc. deu prova de um homem tibio e fraco, porque homem de espirito justiceiro e imparcial não teme, quando tem de fazer justiça, que se apresentem vinte, trinta ou quarenta pretendentes a um lugar, desde que entenda que deve nomear este ou aquelle.

O SR. L. CHAVES: — Tanto não foi esse o motivo, que s. exc. arrostou muitos pedidos para nomear o sr. conselheiro Manoel Dias; e note que eu não sei do facto.

O SR. P. EGYDIO: — Porventura s. exc. assim procedeu, temendo que entre os pretendentes figurasse algum conservador?

O SR. L. CHAVES: — Não; tanto que se apresentárão alguns conservadores.

O SR. P. EGYDIO: — Não se apresentárão, porque a nomeação foi feita no mesmo dia em que falleceu o sr. brigadeiro Oliveira.

O SR. L. CHAVES: — No entanto, apresentárão-se; não posso citar nomes, mas sei, pelo menos, de dous cidadãos que merecem muito.

O SR. VALLADÃO: — Já estava feita a nomeação.

O SR. P. EGYDIO: — Mas como dizia, se o presidente da provincia assim procedeu, com receio que entre os candidatos figurasse algum do partido conservador, ainda assim s. exc. deu prova de fraqueza, e, ao mesmo tempo, de desconfiança para com o seu partido, porque, repito, se s. exc. entendia de alta justiça e conveniencia publica a nomeação do sr. conselheiro Manoel Dias, essa sua convicção devia ser inabalavel, ainda mesmo que fosse offender interesses de algum membro do partido conservador.

Eis ahi a razão porque dizia eu que s. exc. procedeu inconvenientemente, não reflectiu, não pensou como devêra; e foi por isso que eu disse que não censurava a nomeação do sr. conselheiro Manoel Dias; mas sim o modo porque foi ella feita.

Se s. exc. queria assignalal-o como um homem justiceiro e recto, devia adiar a nomeação, porque então os pretendentes affluirião e s. exc. teria de fazer a selecção do melhor; teria de escolher o sr. conselheiro Manoel Dias, porque era essa a sua vontade, a sua intenção. Então digo eu, s. exc. faria jus á admiração, e ao mesmo tempo mostraria que considerava a pessoa do sr. conselheiro Manoel Dias, em um grão muito mais elevado do que aquelle em que considerava os outros candidatos.

Sr. presidente, a tabella dos factos e das omissões praticadas pelo presidente da provincia é inexaurivel, como disse a principio; mas como tenho necessidade de prescrever limite ao meu discurso, é preciso que apresente um quadro resumido de factos e omissões, que me autorisão a dizer, como meu illustre collega, que s. exc. nada tem feito em bem da provincia.

Pergunto eu a v. exc. e á casa, qual o ramo do serviço administrativo que ha merecido especial zelo e cuidado de s. exc.?

O SR. F. ALVES: — Nenhum.

O SR. P. EGYDIO: — Será a administração da justiça? Mas eu digo que a administração da justiça não tem merecido de s. exc. o cuidado que devêra merecer; e diviso, entre outros factos, o que se tem dado em relação á comarca de Campinas.

Lamento que não esteja presente o nosso collega residente naquella cidade, pois queria appellar para sua consciencia; queria perguntar-lhe como o presidente da provincia tem tratado aquella importantissima comarca, o que tem feito em seu beneficio quanto á administração da justiça.

Sr. presidente, ha muito tempo que está vaga a promotoria publica da comarca de Campinas, e entretanto o presidente da provincia nem uma providencia tem dado sobre seu provimento. Porventura s. exc. estará na ignorancia de que aquelle cargo se acha vago ha muito tempo? Não, sr. presidente; s. exc. sabe que desde Novembro do anno passado a comarca de Campinas está sem promotor publico.

O SR. L. CHAVES: — Alguem requereu esse lugar?

O SR. P. EGYDIO: — O juiz de direito da comarca, tendo de abrir a 2ª sessão do jury naquella cidade em fins de Novembro ou principio de Dezembro, immediatamente officiou ao presidente da provincia, mostrando a necessidade da nomeação de um promotor publico, porque o individuo que servia esse cargo não podia mais exercel-o, visto como havia sido nomeado juiz municipal e de orphãos de um dos termos da provincia.

S. exc., porém, collocou aquelle honrado magistrado nas maiores difficuldades. Essa sessão do jury tinha de ser uma das mais importantes, porque entre os processos que ião ser submettidos á apreciação do tribunal, havia quatro de crimes inafiançaveis; nesses quatro processos estavão incursos sete réos indiciados em crime de morte.

O juiz de direito, com a solicitude que costuma desenvolver no exercicio do seu cargo...

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. P. EGYDIO:—...todos os dias officiava ao presidente da provincia, pedindo a nomeação de um promotor publico, e afinal, desanimado de que s. exc. tomasse alguma providencia, foi de porta em porta pedir, aos bachareis formados que residem naquella cidade, a graça de aceitar interinamente aquelle cargo.

Dos dezeseis bachareis ali existentes nem um quiz aceitar o cargo, e, só depois de muita insistencia do juiz de direito, foi que um delles resolveu-se a aceitar; mas no dia da installação do jury pediu dispensa; e o resultado foi que deixárão de ser julgados esses quatro processos, em que estavão incursos sete réos de homicidio, não contando outros tantos ou maior numero de processos sobre crimes inafiançaveis.

O SR. F. ALVES:—Tres mezes mais de cadêa para os réos.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, v. exc. e a casa comprehendem perfeitamente as difficuldades em que se viu collocado o juiz de direito da comarca por esta inercia, por este deleixo do presidente da provincia! V. exc. e a casa comprehendem tambem a grave responsabilidade que pesa sobre o administrador da provincia com semelhante negligencia; comprehendem o alto alcance que resulta de semelhante omissão.

Sr. presidente, as cousas chegárão a tal ponto que, devendo ser demittido do lugar de promotor publico o individuo que o servia, e que, como disse, foi nomeado juiz municipal e de orphãos de um dos termos da provincia, elle, conforme os estylos, officiou a s. exc. pedindo a confirmação desta demissão, e s. exc. só respondeu o officio do juiz do direito em que pedia providencias para a nomeação de um promotor publico, confirmando a demissão que havia dado ao outro, que, pela nomeação para o lugar de juiz municipal, estava *ipso facto* demittido de promotor.

O SR. L. CHAVES:—Não era isso mesmo que o promotor queria, a confirmação da demissão?

O SR. P. EGYDIO:—Não é isso o que eu digo: é que em resposta aos muitos officios do juiz de direito, pedindo a nomeação de promotor publico, s. exc. só respondeu áquelle em que se lhe pedia confirmação da demissão do individuo que servia esse cargo.

O SR. L. CHAVES:—Mas confirmou a demissão.

O SR. P. EGYDIO:—E remediou alguma cousa isso? E isso mesmo foi feito com demora de um ou dous mezes, quando v. exc. sabe que entre Campinas e a capital as communicações são diarias.

Ora, sr. presidente, as circumstancias especiaes daquella importantissima comarca, as grandes agitações que ali têm havido, por varias e multiplas causas, nestes ultimos tempos; a extensão da comarca, a sua população, emfim, o complexo de circumstancias especiaes que a rodeão, fazem-n'a credora da mais séria attenção, do maior cuidado e da mais afanosa solicitude da parte de s. exc.

A casa conhece perfeitamente o ultimo successo de Campinas; sabe que aquelle torrão é hoje, por assim dizer, um torrão volcanico; que ali causas latentes tumultuão; causas que devem ser energicamente debatidas e combatidas por parte de um governo forte e energico. Esta simples consideração devia ter bastante força para que o governo da provincia, desprezando mesmo quaesquer outros serviços, incontinente providenciasse para que funccionasse regularmente o tribunal do jury naquella importante comarca.

O que vejo ainda, sr. presidente, em relação á administração da justiça? V. exc. e a casa sabem que em um dos ultimos mezes do anno passado baixou um decreto do governo geral, ampliando as sessões do jury.

Ora, pergunto a v. exc. e aos meus honrados collegas, que são mais entendidos que eu em estylos governamentaes e administrativos, não é estylo quando baixa um acto regulamentar do governo, que é immediatamente remettido ao presidente da provincia, este tambem immediatamente transmittil-o a todas as autoridades para a devida execução?

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida.

O SR. P. EGYDIO:—Pergunto eu agora: como é que o juiz de direito da comarca de Campinas chegou a saber de semelhante decreto do governo geral? Foi por que s. exc. lhe communicasse officialmente?

Não, senhores; o governo da provincia até hoje nada disse ao juiz de direito de Campinas relativamente a este decreto; elle sabe da existencia delle pelo mesmo modo por que nós sabemos. De modo que digo eu: o juiz de direito da comarca de Campinas, como funccionario publico, ignora até hoje a existencia desse decreto do governo geral.

Isto, quanto á administração da justiça, um dos ramos mais importantes, que deve merecer mais séria attenção da parte dos governos, tanto geral como provincial.

Terá s. exc. feito estudos especiaes e votado séria attenção ao ramo de serviço publico—guarda nacional?

Quero argumentar por partes.

Não, senhor; eu vejo o contrario.

Ha 10 ou 15 dias mais ou menos, um official da guarda nacional procurou-me em minha casa,

para communicar-me que havião sete dias que estavão destacadas 11 para 15 praças da guarda nacional no serviço da policia da cadêa, e que durante esse tempo todo estiverão ali expostos á inclemencia das estações, ao rigor da fome, ao rigor do tempo, sem que fossem rendidos!

Pergunto eu: s. exc. ignoraria porventura que, na qualidade de commandante das armas, na qualidade de primeira autoridade fiscalisadora dos serviços publicos na provincia, tinha superintendencia e fiscalisação sobre a guarda nacional, e portanto devia co-participar do máo serviço feito nessa repartição?

Qual o motivo, pois, por que estes miseros soldados conservarão-se quasi uma semana no serviço da cadêa desta capital sem serem rendidos? Não haveria porventura meios para fazer-se com que elles fossem substituidos?

O SR. BENEVIDES:—Ha os meios legaes.

O SR. P. EGYDIO:—Dirão os nobres deputados que não havia gente, que não havia força para render aquelles soldados? Creio que não poderão dizer isso, porque v. exc. e a casa toda sabem perfeitamente que, quando mesmo não fosse possivel distrahir se guardas do corpo de permanentes para renderem aquelles guardas nacionaes, ainda s. exc. podia recorrer ao contingente de fuzileiros que existe nesta capital. V. exc. sabe que este contingente deve prestar-se a estes serviços, a que tambem se prestão, como uma excepção da lei, os guardas nacionaes.

O SR. L. CHAVES:—Mas os fuzileiros não prestão esses serviços, têm estado sempre aquartelados?

O SR. P. EGYDIO:—E por isso mesmo é que censuro o governo.

O SR. L. CHAVES:—E se o contingente não for sufficiente? Admira que esse official fosse se queixar ao nobre deputado, e não ao governo, a quem devia dirigir se.

O SR. P. EGYDIO:—Usou de um direito que qualquer póde usar; sabendo que eu era opposicionista, communicou-me esse facto, para que eu reclamasse, para que fizesse patente o abuso por parte do governo da provincia.

O contingente de fuzileiros, como dizia, não póde deixar de se prestar a estes serviços. E' verdade que parte delle havia sido destacada ara Campinas; mas ainda ficou a outra parte esta capital, que está prestando serviços.

Portanto, sr. presidente, ainda affirmo, e affirmo com segurança: o governo da provincia não vota séria attenção a este importante ramo do serviço publico—guarda nacional.

Mas, ainda não parão aqui as cousas; a guarda nacional está tão irregularmente servida nesta capital, que eu affirmo a v. exc. que em muitos de suas companhias existem até estrangeiros servindo de guardas. Citarei um nome de que me lembro.

O SR. L. CHAVES:—Mas isso é culpa do governo?

O SR. P. EGYDIO:—Sem duvida.

O SR. L. CHAVES:—O governo póde saber que um ou outro nome do mappa que lhe é apresentado é de estrangeiro?

O SR. P. EGYDIO:—E porque não?

O SR. L. CHAVES:—A culpa então é dos commandantes, que organizão os mappas.

O SR. P. EGYDIO:—E o governo não se communica com os commandantes?

Senhores, não era preciso que houvesse essa communicação entre o governo e os commandantes, para que s. exc soubesse deste facto; pela simples leitura dos nomes elle podia saber.

O SR. L. CHAVES:—Mas de que modo?

O SR. P. EGYDIO:—Assim como eu soube.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado soube particularmente; e quem é que foi informar isso particularmente a s. exc.?

O SR. P. EGYDIO;—Se s. exc. fosse mais vigilante, se costumasse a, por si mesmo, examinar as cousas, o serviço publico havia de necessariamente chegar ao conhecimento deste facto. Mas, não; s. exc. não faz isso.

O SR. L. CHAVES:—Mas como s. exc. ha de descer a examinar soldado por soldado da guarda nacional?

O SR. P. EGYDIO:—S. exc. não teria tempo.

Mas, vamos vêr se realmente s. exc. não teve tempo.

O nome que prometti citar de um guarda nacional estrangeiro é Frederico Auzer, um allemão que ha bem pouco tempo teve baixa do corpo policial de permanentes.

Este soldado recebeu sua baixa daquelle corpo e apresentou-se ao commandante da guarda nacional; este, sem fórma alguma legal, deu lhe a guia.

O SR. L. CHAVES:—Então a censura cabe ao commandante.

O SR. P. EGYDIO:—Então o governo não tem responsabilidade sobre estes factos? Todo o serviço publico não está sob a sua superintendencia?

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. P. EGYDIO:—Vamos encarar a questão de frente e não por subterfugios.

O SR. L. CHAVES:—Não ha subterfugio. O nobre deputado quer que o governo desça ao exame de factos que não lhe competem.

O SR. P. EGYDIO:—Eu assevero ao nobre deputado que, com outro presidente mais vigilante, taes factos não se darião.

O SR. L. CHAVES:—Dirão-se da mesma maneira, porque ss. excs. não podião conhecer desses factos desde que não fossem denunciados.

O SR. P. EGYDIO:—Ainda não foi só este ramo de serviço publico—guarda nacional—que deixou de merecer o cuidado e attenção de s. exc.

Pergunto eu: mereceu porventura attenção e cuidado de s. exc. o ramo de serviço publico—economia dos dinheiros da provincia?

Sr. presidente, não posso deixar de tocar sobre este ponto, tanto mais porque os honrados deputados hão assignalado s. exc. como modelo em economia.

Mas, para censurar o presidente da provincia, vou tambem fazer-lhe justiça. S. exc. não é um administrador perdulario; não, senhores; s. exc. não tem, em regra, dila-

pidado os dinheiros publicos da provincia ; mas tem commettido alguns factos que, a não serem contrastados pela generalidade de outros, autorisarião a qualquer a tirar a illação de que s. exc. tem consumido em vão os dinheiros publicos.

Pergunto eu : não sabe porventura s. exc. que existem engenheiros na provincia que recebem ordenados, e ordenados pingues, sem que entretanto esses ordenados estéjão estabelecidos por lei alguma provincial? Qual é a lei que autorisa o governo a pagar o ordenado que percebe o engenheiro, aliás muito distincto, o sr. Coutinho ?

Sr. presidente, v. exc. comprehende neste momento que não viso a pessoa do empregado ; não, senhores ; sou o primeiro a considerar aquelle engenheiro como um dos mais intelligentes e instruidos de nossa provincia.

O SR. BENEVIDES :—Apoiado.

O SR. P. EGYDIO :—O sr. Coutinho é um homem que se distingue pelo seu espirito curioso ; amigo de estudar, aquelle engenheiro tem tomado tanto a peito o conhecimento de nossa provincia, que tem procurado visital-a em toda sua extensão, e visitar de modo a ficar formando della um juizo cabal, uma opinião segura.

Eu não viso, portanto, nesta censura a pessoa daquelle distincto engenheiro; viso o governo. Pergunto eu : qual a razão que autorisou s. exc. a pagar áquelle engenheiro um ordenado tão avultado, quando não vejo em lei alguma estabelecida concessão para isso ? Onde a verba para esse pagamento ?

Está, portanto, provado que ainda um dos ramos mais importantes da publica administração, a economia, tem tambem queixas e queixas muito acres contra s. exc. o sr. presidente da provincia.

V. exc. e a casa lembrão-se, sr. presidente, que em uma das sessões atrazadas deste anno, apresentei á consideração desta assembléa um requerimento, pedindo informações ao governo sobre o seguinte ponto : se elle tinha equiparado as tarifas das companhias Ingleza e Paulista. Os honrados deputados da maioria não quizerão consentir que passasse esse requerimento; porém, alguns delles confirmárão que era verdade que s. exc. equiparára essas tarifas.

Pergunto eu : onde a razão justificativa de semelhante facto ? Qual a razão que tinha s. exc. para igualar essas duas tarifas, quando é principio economico que as tarifas devem exprimir, approximadamente ao menos, o quantum da despeza de custeio das estradas de ferro ?

Mas, esta questão teve longo debate, sr. presidente, debate mesmo caloroso. Portanto, passo sobre ella ; porém, quero que fique provado que ainda este ramo importante da economia dos dinheiros tem sido desprezado, tem recebido de s. exc., não a attenção que merece, mas a incuria, a negligencia, o deleixo, o abandono.

Vou ainda apresentar factos relativamente á economia dos dinheiros, sr. presidente.

O orçamento vigente consignou uma quota, creio que de 20:000$, para o canal do Varadouro, que communica os mares desta provincia com os da do Paraná.

S. exc., a instancias dos povos daquella comarca, mandou entregar essa quota de 20:000$; mas não se lembrou de nomear uma pessoa de sua confiança, que fiscalisasse o uso e emprego desse dinheiro.

O que aconteceu ? Aconteceu que esses 20:000$ forão mal gastos, consumidos em pura perda, e o interesse publico foi desprezado, a obra não foi concluida.

O SR. SCIPIÃO :— O que queria o nobre deputado que o presidente fizesse ?

O SR. P. EGYDIO :— Queria que encarregasse uma pessoa de sua confiança para zelar, fiscalisar o emprego desse dinheiro.

O SR. SCIPIÃO :—A quota estava consignada no orçamento, e foi encarregado o engenheiro Murynelli.

O SR. P. EGYDIO :— Não censuro a ordem para entregar-se a quota; censuro o facto de não haver s. exc. procurado um meio de fiscalisar a applicação desse dinheiro, porque a verdade é esta : os 20:000$ forão consumidos em pura perda, e a obra não foi concluida.

Portanto, senhores, não quero com isto dizer que s. exc. é dilapidador das rendas, dos dinheiros publicos ; mas este e outros factos demonstrão cabalmente que s. exc. não dá apreço aos negocios publicos da provincia, não vota especial attenção nem mesmo ao ramo em que, dizem os honrados deputados, elle mais se tem assignalado, isto é, a economia.

Mas, sr. presidente, terá porventura merecido o zelo do administrador da provincia qualquer outro ramo do serviço publico ?

Um dos meus honrados collegas de districto censurou o governo da provincia por não haver feito, logo que a lei de 20 de Setembro de 1871 entrou em execução, as respectivas nomeações de delegados de policia e seus supplentes.

Vou apresentar um facto para corroborar a censura desse meu amigo e collega. Este facto é com referencia á villa do Apiahy.

Era delegado ali o sr. tenente Ramalho ; este cidadão não sei por que motivos resolveu pedir sua demissão desse cargo. S. exc. demittiu-o e nomeou para substituil-o o sr. Corrêa.

Mas, senhores, s. exc. não teve o cuidado de, logo que entrou em execução a lei de 20 de Setembro, nomear os supplentes dos delegados de policia. O que aconteceu ? Como pelo § 4º do art. 1º dessa lei e do respectivo regulamento, são incompativeis os cargos de policia com os de juiz municipal e seus supplentes, tendo aquelle cidadão demittido de retirar-se da villa do Apiahy, viu-se em se-

rios embaraços, em serias collisões, precisando retirar-se e não sabendo a quem passar a jurisdicção do seu cargo. Devia passar ao supplente? Mas esse era tambem supplente do juiz municipal, e por conseguinte, incompativel. Devia passar ao juiz municipal? Mas era pelo mesmo facto incompativel.

Assim, sr. presidente, o sr. tenente Ramalho, o remedio que achou para isto, foi adiar sua viagem até que as cousas tomassem rumo.

Eis o alcance da censura feita pelo meu honrado amigo e collega; porque s. exc., logo que entrou em execução a lei de 20 de Setembro...

O SR. BENEVIDES :— Era obrigado a nomear novas autoridades...

O SR. P. EGYDIO :—... devia de nomear os delegados e seus supplentes.

Isto, ainda quanto á administração da justiça, ou antes, quanto á execução das leis geraes. Vou mais longe ainda.

V. exc. e a casa, sr. presidente, hão de se lembrar que a 2 de Janeiro deste anno foi expedido pelo ministerio da fazenda um aviso, remettendo ao presidente da provincia uma relação de alguns escravos da nação, existentes em algumas de nossas colonias, como na fabrica de ferro do Ypanema, na colonia do Avanhandava e na do Itapura.

Nesse aviso, que li ainda ha poucos dias, dizia o ministro da fazenda que s. exc. devia mandar incontinente passar carta de liberdade a esses escravos, na fórma da lei, e pagar-lhes um salario.

O SR. VALLADÃO :—E continuão captivos.

O SR. P. EGYDIO :—Continuão captivos.

O SR. L. CHAVES :—E as cartas estão passadas.

O SR. P. EGYDIO :—As cartas estão passadas, diz o nobre deputado; mas ha quanto tempo? O aviso é de 2 de Janeiro deste anno, e entretanto ainda hontem as cartas estavão no gabinete de s. exc., e nem todas estavão assignadas.

O SR. L. CHAVES :—Que policia activa tem o nobre deputado, que vai até o gabinete de s. exc.

O SR. VALLADÃO :—E' bom fallar baixo para que o sr. Luiz Gama não ouça; senão temos processo.

O SR. L. CHAVES :—Que bom caracter o desse que vai vêr o que se passa no gabinete de s. exc. para informar ao nobre deputado.

O SR. P. EGYDIO :—Os nobres deputados não querem que façamos empenho em nos informarmos. Fui eu mesmo quem se dirigiu a palacio para ver o aviso.

O SR. L. CHAVES :—Mas não ao gabinete de s. exc.

O SR. P. EGYDIO :—O que é verdade, senhores, é que não era preciso tanto tempo, tanta delonga para que essas cartas fossem passadas, e esses miseros escravos começassem receber salario na fórma da lei.

O SR. BENEVIDES :—Nem era preciso o aviso, bastava a lei.

O SR. VALLADÃO :—Apoiado.

O SR. P. EGYDIO :—Creio, sr. presidente, que os amigos do governo, ainda os mais dedicados não poderão desconhecer hoje que s. exc. ha dado sérios motivos para merecer as nossas graves, mas justas censuras.

E, senhores, quando o presidente da provincia não houvesse incorrido em outras censuras não serião assaz fortes, assaz procedentes aquellas que se referem á pratica de omissões? (simples facto de um presidente de provincia, que deve por força da lei, por força de suas nobres funcções, superintender, fiscalisar, velar sobre todos os negocios da provincia, não dar a devida attenção a esses negocios, não é motivo para grave censura, e para determinar os membros da assembléa provincial a negarem-lhe toda a confiança?

Sr. presidente, para que serve um administrador que não cuida de cousa alguma? Para que serve um administrador que votã-se ao silencio eterno? Para que serve um administrador que não vigia, que não zela, que não fiscalisa os negocios publicos?

A provincia de S. Paulo, senhores, é uma das que hão feito mais jus a um governo solicito, vigilante e cuidadoso! Esta provincia prospera de dia em dia, suas leis se multiplicão, os meios para a realização de suas necessidades complicão-se cada vez mais; tudo, portanto, concorre para que ella exija e tenha direito a um presidente zeloso, trabalhador, vigilante e fiscalisador, e não um presidente que deixa correr á revelia os negocios publicos, ainda os mais importantes!

Não é, portanto, pelo facto do sr. Costa Pereira ser um membro do partido conservador, que eu devêra abstrahir das considerações que tenho feito, para dar-lhe meu voto de confiança.

Tenho, pois, estou persuadido, demonstrado que razão tivemos nós para desde lógo nos declararmos em opposição ao actual presidente da provincia.

Vou agora em poucas palavras responder ao aparte proferido por um dos honrados membros da maioria em uma das sessões passadas, relativamente á minha pessoa.

O nobre deputado censurou a commissão de constituição e justiça por haver elaborado o presente projecto de fixação de força de acordo com as vistas do governo, quando os membros da commissão se tinhão declarado em opposição a elle.

Sr. presidente, o nobre deputado a quem me refiro, não conhecia, me parece, toda a minha opinião, mesmo antes de se installar a assembléa, relativamente a este assumpto; pois, do contrario, estou certo, seria elle o primeiro a me fazer justiça, e não seria capaz de me dirigir semelhante censura.

Muito antes de se installar a presente sessão da assembléa, já eu havia declarado a alguns dos meus amigos (posso até declinar os nomes), que era minha opinião que a força publica da provincia devia ser consideravelmente augmentada. Isto declarei mui formalmente aos meus colle-

gas da commissão e a muitos outros membros da casa.

O SR. BENEVIDES:— Sobre a necessidade não ha duvida; a questão é de conveniencia e opportunidade, attento o estado financeiro da provincia.

O SR. P. EGYDIO:—Não era, portanto, possivel que, havendo manifestado esta opinião, eu me negasse a fazer parte da commissão de constituição e justiça, e a elaborar o presente projecto tal como o foi, pelo simples facto de me haver declarado em opposição ao presidente da provincia! Não, senhores; é preciso pensar sempre que acima de quaesquer outros interesses, acima de quaesquer outras considerações estão as conveniencias publica e social, e estas, a meu ver, reclamão o augmento de força.

Isto posto, embora me tivesse declarado em hostilidade ao governo da provincia, devia, antes de tudo, prestar attenção ás conveniencias publicas e sociaes.

Sr. presidente, devo concluir, porque a hora vai adiantada, eu estou fatigado, e a casa tambem mostra cançaço. Resta-me a consolação de haver fallado á assembléa e á provincia, de modo a convencel-as de que a opposição que faço ao actual governo não é systematica; é sim uma opposição meditada e determinada pela força natural dos successos, pela marcha natural das cousas.

Tenho concluido. (*Muito bem! muito bem!*)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

35ª Sessão ordinaria

AOS 21 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Parecer — Projectos. — Redacções. — *Observações dos srs. L. Chaves, L. Alves, Corrêa e Zeferino.* — Declaração de voto. — *Observações do sr. P. Vicente.* — Divisas entre Brotas e Araraquara. — Posturas de Araraquara. — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento provincial. — *Discurso do sr. Benevides.*

Ás 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, L. Alves, P. Egydio, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Corrêa, Zeferino, M. Furtado, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, U. Cintra, F. Alves, Leonel, M. Affonso, Benevides, Bicudo, F. Leitão, A. Ribeiro Filho, R. Ferreira, P. Eduardo e M. da Silva; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, convidando a esta assembléa, por ordem de s. exc., para assistir, no dia 25 do corrente, ao *Te-Deum* na Sé Cathedral, ao meio-dia, anniversario da Constituição do imperio.—Inteirada.

Outro do mesmo, acompanhando o officio da camara municipal de Apiahy, o seu balanço de 1870 a 1871, e orçamento de 1871 a 1872.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, transmittindo uma representação da camara municipal do Rio-Claro, fazendo ver a necessidade da reconstrucção da antiga matriz e da conclusão da nova cadêa.—A' commissão de fazenda.

Outro do mesmo, enviando o requerimento de Manoel Rodrigues de Souza, em que pede a indemnisação de 600$ pelos prejuizos que soffreu na construcção de uma ponte sobre o rio Curumbatahy, com informação da repartição de obras publicas.—A' mesma commissão.

Outro do mesmo, transmittindo o requerimento do capitão Francisco Fernandes de Oliveira, collector de Taubaté, em que pede augmento de porcentagem.—A' mesma commissão.

Outro da camara municipal de S. Luiz de Parahytinga, cobrindo artigos de posturas.—A' commissão de camaras.

Outro da camara municipal de Cunha, em que pede licença para vender um terreno que faz parte do rocio de seu municipio.—A' mesma commissão.

Outro do internuncio apostolico, accusando a recepção do officio da assembléa, em que esta manifesta seus pezares pelos soffrimentos que ha tido o Santissimo Padre Pio IV.—Inteirada.

REPRESENTAÇÕES

Uma dos habitantes da villa de Santo Antonio da Cachoeira, em que pedem que a estrada de ferro de Bragança parta directamente desta capital, mandando-se para isso explorar o terreno, e consignando-se uma quota para dito fim.—A' commissão de fazenda.

Outra dos habitantes da villa de Nazareth, em que fazem igual pedido.— A' mesma commissão.

REQUERIMENTO

Do professor João Maria de Toledo Dantas, em que reclama pela quantia de 400$ de ordenados que deixou de receber, quando professor na villa da Penha de Mogy-mirim.— A' mesma commissão.

PARECER

« A commissão de camaras municipaes, a quem foi presente o projecto de posturas da camara municipal da villa de Santo Amaro, depois de examinal-as cuidadosamente, nada encontrou em suas disposições que possa contrariar a legislação geral e provincial. E, como lhe pareção taes disposições uteis e adequadas a promover o beneficio daquella municipalidade, é de parecer que sejão approvadas.

Sala das commissões, 20 de Março de 1872.—*A. Cruz.—R. Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação; e, dispensados de impressão, a requerimento de s. us.

autores, ficão sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes :

N. 138—B—

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1º A capella do MBoy é elevada a freguezia com as seguintes divisas : começando da ponte sobre o rio MBoy-mirim, na sahida da mesma capella para a villa da Cotia ; e, seguindo pelo rio acima, até o corrego do Caçapava ; e por este acima até a estrada que da capella segue para a Ressaca ; deste ponto, tomando á direita e seguindo até o tanque denominado —do Nogueira—: e deste, a rumo, pelo lado direito, passando pelo sitio que foi de Ignacio de Moraes até o caminho do Mato-Dentro; d'onde, pendendo á esquerda, seguirá pelo caminho em direcção a Itapecerica, até sahir no caminho que, desta localidade, vai para a Ressaca ; atravessará o caminho, e seguirá direito ao Ribeirão da Ponte-Alta ; e por este abaixo, até o corrego do tanque de Pedro Justo ; e por este acima, até onde elle faz volta para o lado da casa de João Ponto ; dahi, cortando direito a procurar o tanque do sitio do finado Bento José Barbosa, seguirá o Ribeirão Pirajussara abaixo, até fazer barra no Ribeirão Apuã ; e por este acima até a entrada do sitio do finado major Pedroso ; onde procura em direitura o morro chamado—do Pico-Alto ; seguindo pela lomba do referido morro, até descer no tanque do finado Pedro Leme de Moraes, subirá o corrego até a estrada que, de S. Paulo, se dirige á capella de MBoy. e por este até o rio MBoy-mirim a fechar na ponte sobre o mesmo rio.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, 21 de Março de 1872.—*R. Alves.*—*L. Alves.*—*F. Alves.*»

N. 139

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1º Fica creada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, na rua da Boa-Morte, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 20 de Março de 1872.—*P. Egydio.*

N. 140

A assembléa legislativa resolve :

Art. 1º Fica revogado o art. 20 § 2º da lei n. 34 de 16 de Março de 1872.

Paço da assembléa, 21 de Março de 1872.—*U. Cintra.*»

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos ns. 66 e 95, e das posturas da camara municipal de Mogy das Cruzes.

Entra em discussão a do projecto n. 16 deste anno, creando diversas cadeiras de primeiras letras.

O sr. Lopes Chaves :— Não me lembro, sr. presidente, e, ao contrario, estou convencido de que uma destas cadeiras, mencionadas no parecer da commissão de redacção, não foi approvada pela assembléa ; refiro-me ao final do § 2º do art. 1º, que diz o seguinte. (*Lê*) :

« Fica definitivamente creada a cadeira para o sexo feminino na freguezia da Sé.»

Este projecto foi offerecido, creio que pelo nosso collega, o sr. 2º secretario...

O SR. LEITÃO :— Não, senhor ; não é meu.

O SR. L. CHAVES:—Pois bem; em todo o caso, o que é certo é que este projecto não foi remettido á commissão de instrucção publica, e bem assim não foi offerecido como emenda ao projecto primitivo, quando se achava em 2ª discussão. Conseguintemente, não podia fazer parte do projecto approvado, que fôra remettido á commissão de redacção ; tanto mais que nem se acha incluido entre aquelles que servirão de base para a formação deste parecer.

O SR. L. ALVES :—Peço a palavra.

O SR. L. CHAVES :—V. exc. terá a bondade de mandar verificar das actas.

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR. L. CHAVES :— Este projecto não passou na casa ; se porventura tivesse vindo á discussão, eu teria occasião de mostrar a inutilidade da creação desta cadeira.

Peço, pois, a v. exc. que mande verificar das actas ; e se, como supponho, não foi approvado, não póde de fórma alguma, ainda que os nobres deputados queirão, fazer parte do parecer da commissão de redacção.

O SR. F. ALVES :— A creação é inconveniente ; foi feita pelo presidente da provincia.

O SR. L. CHAVES :—Não se trata agora de saber se é ou não inconveniente ; o que sei é que este projecto não passou na casa.

Portanto, reitero o meu pedido no sentido de verificar-se por meio das actas.

O SR. PRESIDENTE :— O nobre deputado vai ser satisfeito.

(*Envia-lhe a acta.*)

O SR. L. CHAVES (*depois de examinal-a*) :— Examinando a acta que v. exc. teve a bondade de mandar-me, vejo que vem ella confirmar a minha asserção.

Diz o § 2º do art. 1º, justamente aquelle a que me refiro. (*Lê*).

Além dessas, passárão as outras que fazem parte do projecto que foi presente á commissão ; mas, nem na acta, nem no projecto que ahi existe, se encontra o projecto a que se refere o § 2º.

Insisto, portanto, no meu intento ; desejo que v. ex. mande verificar o facto, para não estarmos approvando redacções de materias que não forão approvadas pela casa.

Suppoz-se que havia passado; mas eu, que tenho assistido sempre os trabalhos da casa, não me recordo da sua passagem. Aguardarei o resultado do exame que v. exc. mandará fazer.

O sr. Luiz Alves :—Sr presidente, como membro da commissão de redacção, e relator do parecer em questão, não podia deixar de vir expor as razões que me levárão

a incluir no numero das cadeiras creadas aquella de que se trata.

A' commissão de redacção corre a obrigação de colligir todas as peças que se unem ao projecto, para, em vista dellas, confeccionar o seu parecer ; a commissão não póde innovar ; não póde reduzir ; não póde supprimir, ou acrescentar.

Por conseguinte, acho que não é cabida a censura que nos foi irrogada pelo nobre deputado que acabou de fallar.

Sr. presidente, existia annexo ao projecto n. 16, que passou em 3ª discussão e que ultimamente foi á commissão de redacção, o projecto n. 22 ; e, além disso, o parecer da commissão de instrucção publica, que se refere aos diversos projectos que forão a pedido do honrado deputado o sr. dr. Corrêa, mandados a essa commissão, para que, reunindo todos, formulasse um parecer relativamente ao assumpto.

Existem diversas emendas, emendas que já forão sujeitas á consideração da casa; e entre ellas existe uma, no fim do § 2º, creando uma escola para o sexo feminino, conforme o projecto n. 59.

Ora, dizendo o projecto n. 59 : fica creada definitivamente a cadeira para o sexo feminino no sul da freguezia da Sé, segue-se que a commissão tinha restricta obrigação de incluir no parecer o mesmo projecto.

Acresce ainda, sr. presidente, que no livro da secretaria, que mostra os destinos que são dados aos differentes projectos, ou materias de que se trata nesta casa, existe a nota seguinte. (*Lê*).

O SR. F. ALVES : — Da commissão de redacção não ha falta.

O SR. L. CHAVES :— Ninguem disse que a commissão seja a culpada ; mas, o que é certo é que não passou, nem como projecto, nem como emenda.

O SR. L. ALVES :— Da leitura que acabo de fazer, vê se que nenhuma censura póde ser feita á commissão, porque esta cumpriu rigorosamente o seu dever, não só porque observou as decisões da casa e deu um parecer de conformidade com ellas, como, além disso, querendo justificar os seus actos, veio buscar os proprios livros da secretaria, livros sobre os quaes não póde haver a menor desconfiança, porque são escripturados por empregados que, até hoje, têm merecido completa confiança pelas provas não desmentidas que hão dado no exercicio de seus cargos.

A commissão de redacção tem sido escrupulosa, e até um tanto excessiva, em relação aos seus trabalhos ; não tem demorado na pasta os papeis que lhe têm sido enviados ; todos os dias os membros da commissão vão á pasta e tirão os projectos para serem redigidos : existia este, não podiamos adevinhar se estava mal collocado ; e, demais, ali existia a nota de haver passado em tres discussões. Conseguintemente, incluimos no parecer.

O sr. Corrêa :— Sr. presidente, as razões, apresentadas pelo honrado relator da commissão de instrucção publica, não me convencêrão de que o projecto offerecido como emenda passasse na assembléa. O honrado membro referiu-se a um requerimento, que formulei, para que todos os projectos creando cadeiras de primeiras letras fossem remettidos á commissão de instrucção publica.

Apresentei dous projectos creando cadeiras para o termo em que resido: uma para o bairro de Santa Catharina, e outra para o lugar denominado — Ponte-grande.

Ora, pelas razões exhibibas pelo honrado relator da commissão, devião esses projectos tambem fazer parte do trabalho ulterior da commissão de instrucção publica.

O SR. L. ALVES : — Eu disse que o projecto fez parte da redacção, porque existia uma nota da commissão de instrucção publica sobre todos os projectos.

O SR. CORRÊA :— Mas o nobre deputado póde me informar se o projecto veio antes ou depois do meu requerimento?

O SR. L. ALVES : — Não posso informar se veio antes ou depois. O que digo é que o projecto n. 59 estava incluido no parecer da commissão de instrucção publica.

O SR. CORRÊA : — A assembléa comprehendeu que o meu requerimento era relativo aos projectos até então apresentados, e não aos que o fossem posteriormente.

Ora, parece, pela exposição que fez o nobre deputado, que a commissão comprehendeu tambem os projectos posteriormente offerecidos.

Assim, pois, mando o seguinte requerimento á mesa. (*Lê*).

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que o parecer torne á commissão, para reconsideral o e excluir as superfetações. — *Corrêa*. »

O sr. Luiz Alves : — Sr. presidente, voto contra o requerimento do nobre deputado, pela seguinte razão.

A commissão de redacção, dando seu parecer sobre o projecto n. 16, não podia deixar de incluir nesse parecer a nota offerecida pela commissão de instrucção publica.

O SR. CORRÊA :—Não ha nota alguma.

O SR. L. ALVES : — Ha não só uma, como muitas. Portanto, observo o seguinte : se o parecer da commissão tem de voltar a ella para reconsideral-o, ficamos na mesma, porque ella continúa sem uma base para dar novo parecer ; ha de ser sempre o mesmo.

O SR. BENEVIDES : — Tem as actas.

O SR. L. ALVES : — Nós nada temos com as actas ; redigimos os projectos e emendas que se achão em nossa pasta. Vou me explicar.

Como disse, em nada adianta o facto de

voltar o parecer á commissão ; porque ella não tem bases para o formular em outro sentido.

Existia no parecer da commissão de instrucção publica uma nota, de letra differente, sobre um projecto, que os nobres deputados asseverão que não foi discutido ; assim como esta, existem muitas outras notas, que devem collocar a commissão no mesmo caso : não offerecem base para ella formular seu parecer.

O SR. L. CHAVES :—Note o nobre deputado que essa nota, sobre a cadeira de que trata o projecto n. 59, está entre linhas no parecer da commissão de instrucção publica e existe tambem no da commissão de redacção.

O SR. L. ALVES :— Eu explico esse facto, porque fui eu quem escreveu.

Redigindo o projecto com o parecer da commissão de instrucção publica, notei uma entrelinha, que dizia : para o sexo feminino, conforme o projecto n. 59 deste anno. Não estando esse projecto annexo ás outras emendas que acompanhavão aquelle parecer, eu não podia, sem ver o mesmo projecto n. 59, dizer qual a cadeira que elle creava. Por conseguinte, distrahidamente deixei passar essa observação que afinal encontrei no § 2° ; quando quiz incluil-a, já o parecer estava prompto, e então, sendo muito trabalho formulal-o de novo, e vendo eu que uma entrelinha em nada o alterava, assim fiz.

Assim, pois, votando contra o requerimento, espero que a casa me acompanhará.

O sr. Zeferino :—Sr. presidente, versando toda a duvida unicamente sobre a creação de um cadeira no districto da Sé desta cidade, entendo que não devem, por esse facto, ficar prejudicadas as demais cadeiras constantes do projecto, cuja redacção se discute, voltando todas, de novo á commissão ; razão pela qual não posso votar pelo requerimento do nobre deputado residente em Mogy das Cruzes ; e offerecerei um outro mais restrictivo.

E' apoiado, e posto em discussão, o seguinte

REQUERIMENTO

« Que volte o parecer á commissão, sómente quanto á cadeira sobre que se levantou duvida.—*Zeferino Jorge.* »

Depois de breve debate, em que tômão parte os srs. Leitão, Celidonio e F. Alves, encerra-se a discussão ; e, procedendo-se á votação, é approvado o requerimento do sr. Zeferino, sendo rejeitado o do sr. Corrêa.

Continúa a discussão do parecer.

São apoiadas, e então conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

« Quando—no bairro de Itagaçaba em Itanhaen, diga-se—no bairro de Itagaçaba em Arêas. —*Celidonio.* »

« A cadeira creada para a cidade de Guaratinguetá é uma 3ª para o sexo feminino, e não para o sexo masculino —*Abranches.* »

Encerrada a discussão, é approvado o parecer, com as emendas, menos quanto á parte adiada, em virtude do requerimento do sr. Zeferino.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O sr. Pedro Vicente (*pela ordem*) :— Um dever sagrado, sr. presidente, obrigou-me a ausentar-me desta assembléa por alguns dias para ir a Lorena.

V. exc. não ignora que vão para mais de tres annos que foi naquella cidade barbaramente assassinado o coronel José Vicente de Azevedo! Ainda hoje a sua infeliz viuva pede justiça aos tribunaes do paiz ; ainda acha-se impune esse barbaro attentado ; não tendo sido possivel até o presente conseguir-se a ultima palavra sobre o processo, e nem os arpéos da lei cahirem sobre a cabeça dos assassinos!

Advogado da queixosa, irmão da victima, vê v. exc. que foi um dever muito sagrado que levou-me a fazer essa viagem, deixando de lado o cumprimento de outro dever, qual o de comparecer a esta casa. Foi um dever sobreposto de outro dever.

Em vista do diploma com que me honrárão os eleitores do 2° districto, tenho sobre meus hombros a obrigação de, nesta casa, pleitear pelos interesses da provincia, e concorrer com meu voto e com minha palavra, para que não se approvem leis que possão prejudical-a, e, mais ainda, comprometter o seu bello futuro

Assim, pois, sr. presidente, tenho obrigação restricta de dar á minha provincia explicação do motivo por que não cumpri este dever. Esse motivo já o apresentei, e creio ser poderoso. Venho tarde, sr. presidente, para, com a minha fraca palavra, com a minha diminuta intelligencia (*não apoiados*) lançar alguns pequeninos obstaculos ao carro triumphal que, no meu entender, vai levando a provincia para um abysmo! Venho, porém, ainda com tempo para declarar, por desencargo de minha consciencia, que, se estivesse presente, quando se tratou do augmento de capital para a estrada de Sorocaba, teria concorrido com a minha palavra, e com o meu voto, para que não se reduzisse a lei esse projecto desastrado e altamente inconveniente para a provincia!

O SR ABRANCHES :—Apoiado.

(*Não apoiados. Reclamações.*)

O SR. P. VICENTE :—Esta declaração para mim é um dever ; só venho manifestar uma opinião, sem pretender offender as contrarias ; pedir que se inscreva na acta a declaração do meu voto, e tornar publico, nesta tribuna, que eu, se estivesse na casa, teria empregado todos os esforços contra a passagem desse projecto, considerando mesmo um dever para a minha dignidade de representante da provincia...

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado não póde fallar contra o vencido.

O SR. P. VICENTE :—... o não ficar em silencio durante o correr das discussões por que passou essa lei...

O SR. F. ALVES :—Não póde fallar contra o vencido.

O SR. U. CINTRA :—O nobre deputado, fallando em dignidade, creio que não faz allusão a

nós; porque é preciso que saiba que tambem a temos.

O SR. BICUDO:—E' um insulto que dirige á assembléa.

O SR. PRESIDENTE (*ao orador*):—O nobre deputado não póde continuar a fallar sobre o vencido.

O SR. P. VICENTE:—Não me refiro a ninguem, senhores; refiro-me ao procedimento que teria, e certamente não me poderão contestar o direito que tenho de vir a esta casa fazer uma declaração de voto...

O SR. BICUDO:—Mas é uma declaração insultuosa. (*Apoiados.*)

O SR. P. VICENTE:—E' um insulto dizer eu porque não podia votar pelo projecto?

O SR. BICUDO:—Mas não póde fazer qualificações. (*Apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE:—Attenção! De novo peço ao nobre deputado que não falle sobre materia vencida.

O SR. P. VICENTE:—Não faço censuras aos honrados deputados; mas sei que os eleitores da minha provincia têm acompanhado o debate; sei que o procedimento do meu amigo o sr. Abranches tem sido, na provincia, e principalmente no 2º districto, visto com enthusiasmo, com contentamento e applauso. Permitta-me a casa que eu possa tambem, nesta occasião, congratular-me com este meu distincto collega, pela posição brilhante, e digna do seu talento, que tem assumido em varias questões. Neste ponto, julgo estar de harmonia com os eleitores que derão-me seu voto, e com os interesses da provincia que represento; e desejo que fique consignado na acta de nossas sessões que não concorreria de maneira alguma para a approvação do projecto a que me referi; e que, mais tarde, quando a provincia chegar ao abysmo a que a conduz a direcção dada a certos negocios, se saiba que este humilde deputado não prestou o seu assentimento para a realização de muitos projectos que estão sendo convertidos em leis.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado não póde fallar sobre o vencido; deve limitar-se a mandar sua declaração de voto para ser inserida na acta.

O SR. P. VICENTE:—Não posso deixar de referir-me ao vencido, para declarar o meu voto; e creio que, com isto, não offendo a ninguem.

O SR. BICUDO:—Não offende... disse só que os seus collegas que votárão pelo projecto concorrêrão para levar a provincia ao abysmo!

O SR. P. VICENTE:—Na minha opinião.

O SR BICUDO:—Eu não votei pelo projecto; mas entendo que isto é um insulto, e o nobre deputado não deve insultar a seus collegas.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. F. ALVES:—Isto é uma violação do regimento; o nobre deputado está fallando sobre o vencido.

O SR. PRESIDENTE:—A discussão não póde continuar do modo por que vai.

O SR. P. VICENTE:—Senhores, eu não pretendo fallar sobre o vencido; não venho discutir a estrada de Sorocaba, porque nesse caso traria uma longa exposição dos motivos porque votaria contra esse projecto, se estivesse presente: venho unicamente, por me parecer necessario, declarar que, em cumprimento do meu dever, não acompanharia a maioria da assembléa provincial na votação desse projecto.

Mas reclamão os nobres deputados, e dizem: ha offensa! Offensa em que, meu Deos? Ha offensa em não acompanhar os nobres desputados, quando a opinião publica se levanta contra o projecto adoptado, desde S. Paulo até o Rio de Janeiro? Ha, porventura, offensa em estremecer diante desse clamor da opinião, em um tempo critico para a minha provincia, em que a fé politica de muitos homens, e suas proprias convicções são postas em duvida? em que se fazem mil supposições que, cumpre confessar, os factos permittem que sejão julgadas com algum fundamento?

O SR. F. ALVES:—Isto é até uma infamia!

O SR. P. VICENTE:—Não me refiro a nenhum membro da casa, fallo em geral: digo que correm por ahi boatos desairosos, inconvenientes, e que propala-se que atravessamos um tempo de corrupção; sendo que ha homens a quem as idéas não servem para satisfazer o interesse publico, mas que, ao contrario, servem-se dos partidos como meio de fazer fortuna.

O SR. LEITÃO:—De onde vem a corrupção? (*com força*) eu desafio o nobre deputado a mostrar-me...

O SR. P. VICENTE (*comforça*):—Desafia para que? Não fallo com o nobre deputado.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado não póde continuar nesse terreno. Já tenho observado por varias vezes.

O SR. F. ALVES:—O nobre deputado está sendo éco de calumnias.

O SR. CINTRA (*levantando-se e com força*):—E' completamente injusto, sr. presidente, que v. exc. não consentisse hontem que o sr. dr. Ferreira Alves fizesse uma declaração de voto sobre materia vencida, e hoje consinta que o sr. dr. Pedro Vicente o faça, e por este modo inconveniente!

O SR. PRESIDENTE (*ao orador*):—Devo declarar ao nobre deputado que hontem o sr. dr. Ferreira Alves quiz justificar seu voto sobre materia vencida, e eu não admitti. Por conseguinte, o nobre deputado não póde continuar nesse terreno; se o fizer, ver-me-hei na necessidade de lançar mão dos meios que me faculta o regimento.

O SR. P. VICENTE:—As minhas expressões são genericas; se não querem que eu falle, não fallarei mais; não tenho intenção de offender: é o caso de apanhar-se a carapuça no ar.

O SR. U. CINTRA:—Na assembléa provincial não tenho medo que entre a corrupção.

O SR. P. VICENTE:—Os nobres deputados sabem, porque tenho dado provas, que procuro sempre, nesta casa, como em toda a parte, ser o mais delicado possivel; não era, portanto, capaz de referir-me aos nobres deputados.

O SR. PRESIDENTE:—Conheço que o nobre

deputado é muito delicado, e por isso mesmo desejo que não continue a proferir expressões que magôão a seus collegas.

O SR. P. VICENTE :—Fallo em geral ; não me dirigi a individuo algum ; mas, como parece a casa offender-se com isto, desisto de continuar com a palavra ; tanto mais, quanto só o que eu desejava era resalvar perante mim mesmo, e perante os eleitores da minha provincia, os escrupulos que tenho de que ficasse em duvida o meu voto em relação á approvação desse projecto...

O SR. PRESIDENTE :—Bastava que o nobre deputado fizesse a sua declaração de voto ser inserida na acta.

O SR. P. MACHADO :—Bastava uma simples declaração.

O SR. P. VICENTE :—Dei os motivos por que não pude estar presente na occasião da votação; e concluo a questão, uma vez que não querem que eu falle, mandando a declaração do meu voto á mesa.

O SR. U. CINTRA :—O nobre deputado fallou até mais do que devia ; hontem não se consentiu que o sr. dr. Ferreira Alves fallasse sobre o vencido, e o nobre deputado o fez largamente, contra o que protesto.

O SR. F. ALVES :—Houve até um clamor geral.

O SR. U. CINTRA :—Não desejo que o regimento seja aqui a cabeça de qualquer ; é preciso que se o respeite.

O SR. P. VICENTE :—Eu tenho consciencia de não ter violado o regimento.

O SR. U CINTRA :—Eu é que a tenho ; o nobre deputado violou.

O SR. P. VICENTE (*com força*) :—O nobre deputado não póde contestar a minha consciencia.

O SR. U. CINTRA (*levantando-se, e com força*) : —E porque não?

O SR. P. VICENTE :—Não póde.

O SR. U. CINTRA :—Posso ; sustento o que digo em qualquer parte, e por qualquer modo. O nobre deputado não me conhece. De nada tenho medo.

O SR. P. VICENTE :—Nem eu do nobre deputado.

(*Ordem ! Ordem !*)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção, senhores ! Se os nobres deputados continuão por essa fórma, ver-me hei obrigado a suspender a sessão.

O SR. P. MACHADO (*com força*) :—Um deputado, quando quizer dirigir insultos a seus collegas, deve fazel-o fóra da casa, fóra dos corredores.

O SR. P. VICENTE :—Certamente ; o contrario seria abusar da tribuna, o que não está nos meus habitos e nem na minha educação. Fica-me salvo repetir que não vim insultar e nem offender aos membros desta assembléa.

Tenho concluido.

E' lida a seguinte

DECLARAÇÃO

« Requeiro que se inscreva na acta que, se eu estivesse presente á discussão e votação do augmento do capital garantido á estrada de ferro de Sorocaba, teria concorrido com a minha palavra e o meu voto contra a passagem desse projecto, que julgo de alta inconveniencia para a provincia.—*P. Vicente.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

DIVISAS

E' approvado em 3ª discussão, com as emendas offerecidas em 2ª, o projecto n. 64, que estabelece divisas entre Brotas e Araraquara.

POSTURAS

São approvadas em 2ª discussão as de n. 11, deste anno, de Araraquara.

E' dispensado o intersticio, a requerimento do sr. L. Alves.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Entra em 2ª discussão o projecto n. 123, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1872 a 1873.

Acha-se presente o sr. inspector do thesouro provincial.

O SR. A. E SILVA requer que seja o orçamento provincial dividido em tres partes : a 1ª, contendo os capitulos 1º e 2º ; a 2ª, o capitulo 3º ; e a 3ª, o capitulo 4º, para serem discutidas cada uma das partes englobadamente.

Posto á votação, é approvado este requerimento.

O sr. Benevides :—Sr. presidente, a sessão acha-se quasi finda, os espiritos fatigados das lutas travadas ; de sorte que eu não fallaria, se porventura os deveres de opposicionista não me chamassem ao debate. Serei, porém, breve ; não direi quanto diria em quaesquer outras circumstancias ; direi apenas tanto quanto seja preciso, para justificar o meu voto contrario ao actual orçamento e para fundamentar a minha posição de opposicionista.

Não creio na efficacia da minha palavra ; cada qual tem sua convicção feita, sua disposição de espirito assentada ; a minha voz clama, pois, no deserto.

Antes de entrar em algumas considerações politicas, encararei o orçamento, mesmo para significar á casa, que satisfaço as tendencias do espirito geral da maioria contra as palavras inuteis de um fraco opposicionista.

O SR. ABRANCHES :—Não apoiado ; o nobre deputado é sempre ouvido com muita attenção e prazer.

O SR. BENEVIDES :—Confesso, senhores deputados, com todo o respeito, que o actual orçamento me entristece ; e me entristece, porque não vejo nos seus autores aquelle espirito de economia que a actual situação financeira da provincia reclama !

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—A commissão de fazenda, para fazer face ao *deficit* previsto, lançou mão do augmento de alguns impostos.

Neste ponto eu applaudo o procedimento da commissão.

O SR. F. ALVES :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—...neste ponto mesmo, eu tenho uma obrigação moral de acompa-

nhar os autores do projecto de orçamento ; porque, quando fiz parte da commissão, tinhamos concordado nos topicos relativos á receita, e portanto sou solidario com a commissão. Quanto á despeza, nossa combinação não estava ultimada ; faziamos o estudo preliminar, quando, infelizmente, circumstancias politicas me obrigárão a retirar-me da commissão de fazenda ; de sorte que em relação á despeza estou completamente livre, e os meus nobres collegas me relevaráõ se porventura eu discrepar de alguns pontos de seu juizo manifestado no projecto de orçamento.

Me parece que nas circumstancias actuaes a provincia está obrigada a reduzir sua despeza, senão para conseguir perfeito equilibrio, ao menos para approximal-o tanto quanto for possivel entre a receita e a despeza ; e assim entendo que a commissão podia ter, eliminado algumas verbas de despezas sem grave prejuizo do serviço publico, e desta arte a receita teria mais alguma folga para preencher seu fim.

Sem esperanças de conseguir a passagem das emendas que vou suggerir á illustração da casa, nas quaes resumo a despeza na importancia de 560 e tantos contos, por que esta idéa parte do orgão mais obscuro e mais insignificante da diminuta minoria desta casa (*não apoiados* ; sem esperanças, digo, de conseguir a passagem destas emendas, eu as exhibirei ao menos, para desencargo da minha responsabilidade de deputado, e para justificar meu voto contrario ao actual projecto de orçamento, na parte relativa á despeza.

No projecto não está sommada a despeza, de modo que não posso fazer o calculo da differença entre ella e a receita ; mas existe um *deficit* que tenho presumido ser de 800:000$ pelo menos.

Convencido de que as circumstancias da provincia reclamão muita economia, eu não posso ser tachado de opposicionista systematico por oppor-me hoje á despeza fixada no projecto, quando a casa tem pleno conhecimento de que, levado pelo espirito de economia, eu tenho contrariado até meus sentimentos de interesse pelo desenvolvimento material da provincia, porque tenho entendido que presentemente não podemos animar o espirito de empresas, embora ellas reflictão a realização de uma necessidade publica incontestavel; pois é minha convicção, que nossas circumstancias de hoje não comportão mais garantias de juros durante alguns annos...

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. BENEVIDES :—... que estas circumstancias reclamão grandes sacrificios, mesmo de melhoramentos aliás indispensaveis ; porém que devem ser adiados para tempos mais prosperos.

Por esta razão, sem ser inimigo do progresso material e moral da provincia, tenho votado sempre contra taes augmentos de despeza : estou, portanto, inteiramente no meu papel, estou coherente quando venho ainda hoje reduzir a despeza do orçamento, a ver se a equilibramos com a receita e minoramos as circumstancias financeiras afflictivas da provincia.

As reducções que vou propor dão em resultado a diminuição de 220:224$, excluindo o additivo sobre o pagamento da divida fluctuante e a reducção da força publica. Mas preciso, para offerecer estas emendas, de algumas explicações, visto que ellas não constão do orçamento. Sem ouvir o muito digno e illustrado sr. dr. inspector do thesouro provincial, e a muito distincta e illustrada commissão de fazenda, eu não poderei formar um juizo definitivo a respeito da apresentação de certas emendas, porque talvez que essas informações me convençáo de que taes emendas não possão ser apresentadas.

Devo declarar, para me libertar de quaesquer supposições injustas, que os serviços, cuja eliminação proponho, não são por mim desconsiderados ; não os reputo inuteis, e nem sou hostil á satisfação de taes necessidades, que considero muito importantes e essenciaes a uma sociedade bem constituida. Mas, se peço a sua suppressão, é porque ou são serviços geraes, e portanto podem e devem ser feitos pelo governo geral, ou, sendo provinciaes, são menos importantes do que muitos outros ; e, como estamos em época de sacrificios e economias, a economia politica e domestica aconselhão sempre que nestes casos se prescinda da satisfação daquellas necessidades que não são essenciaes e indispensaveis.

Proponho a eliminação da verba relativa ao culto publico, de que trata o capitulo 2º art. 2º § 4º, verba que se eleva a 44:124$000.

Desejo que a illustre commissão de fazenda me informe se na quantia de 391:023$400, relativa á despeza com a força publica, se comprehende a de 109:000$ mais ou menos, procedente do augmento de força pedido no respectivo projecto, que ainda pende de discussão.

O SR. F. ALVES :—Eu calculo a despeza em 460:000$000.

O SR. U. CINTRA :—Não está comprehendida.

O SR. BENEVIDES :—Se estivesse comprehendida, a minha emenda reduziria a verba a 282:020$400, porque comprehendi no meu calculo 109:000$ approximadamente, resultantes do augmento da força ; mas, não estando esta quantia comprehendida na verba do projecto de orçamento, então a minha reducção é menor.

O SR. ABRANCHES :—O augmento da força publica anda em cento e tantos contos ?

O SR. BENEVIDES :—Sim, senhor ; se o projecto respectivo for approvado, produzirá um augmento de cento e tantos contos de réis.

Uma vez que um dos dignos representan-

tes da commissão de fazenda me informa que no actual projecto de orçamento não se modificou a quantia de cento e tantos contos, proveniente do augmento da força publica, não farei considerações a respeito, e não offerecerei a emenda reductiva.

No § 14 do art. 2º cap. 2º, proponho uma eliminação.

Depende esta proposição de informações ainda que vou solicitar: refere-se á verba de 700$ para pagamento de um collaborador da repartição de instrucção publica; bem como á de 4:000$ para moveis e utensilios; e á de 3:000$ relativamente ao auxilio ao collegio do Patrocinio em Itú.

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—A minha questão não é sobre a conveniencia do auxilio; peço apenas o adiamento deste auxilio para melhores tempos; porquanto, em época de crise, como aquella em que nos achamos, entendo que a provincia não póde fazer favores, quando tem despezas rigorosas e essenciaes a fazer.

Eu disse que a eliminação destas verbas de 4:000$ e de 700$ está ainda dependente da informação do governo, ou da commissão de fazenda, cujos esclarecimentos peço.

A razão por que peço a eliminação desta verba de gratificação ao collaborador da repartição de instrucção publica, é porque entro em duvida a respeito da sua legalidade.

Desejo ser informado sobre a lei que autorisa essa despeza; e no caso de ausencia de tal lei, é que peço a sua eliminação, porque na lei do orçamento não podem ser creados empregos publicos, segundo lei especial vigente.

No mesmo caso está a verba de 4:000$, com moveis e utensis com a instrucção publica.

Quero ser informado se esta verba é sómente relativa á repartição de instrucção publica, ou se é relativa á totalidade de serviços da instrucção publica na provincia.

O SR. CORRÊA: — E' para esse serviço da provincia.

O SR. BENEVIDES:—Bem; nesse caso deixarei de propor a sua eliminação, porque reconheço que é um serviço necessario.

O SR. CORRÊA: — A commissão foi até muito avára.

O SR. BENEVIDES: — Sendo para toda a provincia, foi avára.

Por isso disse que, relativamente a estas duas verbas, aguardava os esclarecimentos da commissão de fazenda; assim, sendo esta verba para o serviço de toda a provincia, póde contar com o meu voto.

Ha outro ponto, á respeito do qual desejo tambem que a commissão de fazenda me informe; proponho tambem uma emenda condicional.

Dá-se aqui, no orçamento, a quantia de 12:000$ para a municipalidade de Campinas. Nós já votámos, em um projecto especial, 33:000$ para aquella mesma municipalidade; pergunto: fica o municipio de Campinas com 45:000$ de subvenção, ou com 33?

O SR. BICUDO: — Essa verba fica prejudicada.

O SR. BENEVIDES: — Então deve ser eliminada.

O SR. U. CINTRA: — Não apoiado. A verba de 33:000$ refere-se ao projecto relativo á illuminação a gaz: emquanto este melhoramento não se realizar, ha necessidade desta quota de 12:000$000.

O SR. BENEVIDES: — Mas, estando aqui designada a quota sem clausula alguma, poderá a camara entender que, ainda mesmo depois de feita a illuminação a gaz, tem direito sobre esta verba.

O SR. CORRÊA: — Póde se fazer uma declaração nesse sentido.

O SR. BENEVIDES: — Submetto á consideração da illustrada commissão de fazenda esta duvida...

O SR. U. CINTRA: — Sem duvida que esta disposição não terá mais vigor, desde que haja illuminação a gaz.

O SR. BENEVIDES: — Peço licença á casa, como opposicionista, para exercer um direito.

No § 16 ha uma verba de 52:574$714, para pagamento de empregados aposentados; entretanto que a tabella destes empregados não veio á casa.

Eu, portanto, não posso julgar do merito dessa verba, sem a exhibição da tabella...

O SR. REGO FREITAS (*inspector do thesouro*): — Consta do orçamento do thesouro.

O SR. BENEVIDES: — Eu, como deputado, tinha o direito de receber; mas não recebi. Portanto, como opposicionista, faço a minha censura, senão ao governo, ao menos á mesa da assembléa provincial, por não nos fornecer estes dados, para perfeito conhecimento da materia; eu não vi a tabella dos empregados aposentados...

O SR. BICUDO: — Já foi distribuida na casa.

O SR. BENEVIDES: — Eu não recebi; a minha censura não vai ao muito digno sr. inspector do thesouro provincial, vai á casa; entendo que o projecto do orçamento devia ser impresso com todas as tabellas.

Pela nossa legislação, cuja citação deixo de exhibir á illustração da casa, porque seria pôr em duvida essa mesma illustração: pela nossa legislação provincial, digo, as aposentadorias dependem de approvação da assembléa provincial; e os governos que aposentão têm obrigação de apresentar os actos de aposentadoria, para a assembléa provincial, votando os fundos precisos, dar o seu beneplacito ao acto do governo.

O SR. F. ALVES: — O acto depende da approvação da assembléa.

O SR. BENEVIDES: — Ora, como, pois, nós poderemos mandar pagar 52 contos e tanto com a verba — empregados aposentados —

sem termos examinado os actos do governo que decretou taes aposentadorias?

A ausencia desta tabella e dos actos comprobatorios das aposentadorias, é privar a assembléa provincial do elemento unico de apreciação que ella tem para proferir a sua decisão definitiva.

Quer na administração passada, quer na actual administração, derão se aposentadorias que não forão trazidas ao conhecimento da assembléa provincial.

Mais uma vez, em nome das prerogativas do poder provincial, eu faço solemne o meu protesto contra o governo, que, nesta provincia, julga-se superior á lei; julga-se superior á nossa soberania!

Reservo-me, portanto, o direito de propor a eliminação da verba com aposentadorias, que porventura tenhão sido illegalmente feitas pelo poder provincial, com violação de lei e com violação dos respectivos processos. O processo de aposentadorias está definido e marcado por lei; o presidente da provincia não tem arbitrio de dar aposentadorias de motu proprio; elle só poderá fazel-o, depois de haver verificado por um processo especial se o empregado tem todo o tempo de serviço; se tem provado as condições estabelecidas pela lei. Depois desta liquidação, deste processo, e depois do acto do governo, ha finalmente a sancção desta casa.

Mas, o expediente que se tem tomado nesta assembléa, de se autorisar tacitamente, concedendo fundos no orçamento, sem que o governo mande a esta casa os processos de aposentadorias, é uma aberração de suas attribuições; é uma violação da lei!

Quando o governo provincial se dignar me informar quaes os empregados que têm sido aposentados, ficarei habilitado para dar o meu assentimento ás despezas que se trata de votar, ou de propor algumas eliminações que entender que o respeito á lei me forção a solicitar. Em todo o caso, tendo certeza da aposentadoria illegal do procurador fiscal do thesouro provincial, proponho a eliminação da verba dos 2:400$000.

Proponho a suppressão da verba de 31:000$, consagrada no § 20 art. 2º, da despeza—subvenção a hospitaes.

Os srs. P. Egydio e Abranches: — Nesse ponto, não apoiado.

O sr. Benevides: — Os sentimentos humanitarios, o espirito de caridade, podem clamar, revoltar-se contra mim: mas tenho a convicção inabalavel de que não proponho a suppressão dessa verba por não ter sentimentos de caridade, por ser indifferente ás lamentações da miseria. Faço o, sr. presidente, porque o governo não tem obrigação de exercer caridade, não tem o poder de fazel-a.

O imposto que o governo recebe do povo, senhores, é para satisfação das necessidades publicas; a verba de caridade é uma verba que se explica, quando o governo não confia nos sentimentos humanitarios dos cidadãos, quando não confia na fortuna particular.

Pois esta provincia não tem fortuna; no coração do paulista não ha bastante philantropia; neste immenso territorio em que os capitaes abundão, em que a febre das estradas de ferro é extraordinaria, prova do progresso e riqueza; pois esta provincia, que está plethorica de capitaes, por que o está de empresas, não tem 31:000$ para alliviar a miseria? é preciso que o governo vá em auxilio da avareza particular, da falta de caridade dos cidadãos das differentes localidades?

Eu creio muito no patriotismo do paulista, creio nos seus sentimentos humanitarios, nos seus sentimentos generosos; acredito que cada um dos cidadãos das diversas localidades da provincia ha de fazer, em favor della, o sacrificio de 31:000$, que, divididos entre os diversos municipios, dá uma quantia muito insignificante para cada um animar o seu hospital de caridade.

O sr. Corrêa: — E' uma hypothese gratuita.

O sr. Benevides: — Senhores, eu não sou destituido de sentimentos de caridade, não sou indifferente aos clamores da miseria; mas a época actual é de sacrificios, devemos immolar todos os nossos sentimentos generosos, devemos immolar toda a nossa popularidade para salvarmos a fortuna desta provincia, que está á beira de um abysmo.

O sr. Corrêa: — A miseria é um defeito que precisa ser corrigido.

O sr. Benevides: — A miseria deve ser corrigida em primeiro lugar pela propria actividade particular, pela prevenção de cada um, pela economia rigorosa, pelo trabalho emfim. O governo que favorece os institutos de caridade, favorece a indolencia, a imprevidencia, a prodigalidade, e assim o caminho da miseria. O governo que não é caridoso, que não substitue a acção privada, é o governo mais philantropico, porque obriga o homem ao trabalho, ensina-lhe a economia, e assim se augmenta não só a riqueza particular como a publica.

O sr. Bicudo: — Logo, a esmola é um mal.

O sr. Benevides: — Logo, a esmola é um mal, é um erro economico.

O sr. Corrêa: — O nobre deputado é economista por demais; sacrifica á economia a caridade official.

O sr. Benevides: — Não sacrifico a caridade official; não condemno a caridade privada.

A caridade privada é indispensavel emquanto a humanidade for o que é; a caridade privada reflectida e bem applicada é um substitutivo natural da Providencia, para auxiliar a miseria casual e innocente; é um correctivo bem entendido. Mas a caridade privada irreflectida, mal entendida, é um acoroçoamento á miseria; e a caridade official é sempre um erro; isto é uma verdade economica hoje do seculo, uma verdade pro-

vada pela estatistica hodierna, provada pelos economistas praticos e theoricos.

No seculo actual, senhores, a caridade official está condemnada pelos principios da economia, pelos principios da sciencia ; e portanto, eu, profligando-a, estou de acôrdo com esses principios, com as idéas do seculo.

Esta é que é a verdade, e que tem toda applicação nas circumstancias actuaes. Presentemente a provincia não póde exercer caridade, e até ha uma maxima vulgar, que a caridade bem entendida começa por casa. Quando a pobreza bate á porta cada um trata de salvar-se como póde, porque a lei da conservação é uma lei bem entendida.

Pois, senhores, uma provincia que está á beira de uma bancarota, que vê um abysmo diante de seus olhos, póde dar esmolas ? Incontestavelmente não ; nestas épocas cada um faz aquillo que não póde deixar de fazer para sua conservação.

O SR. CORRÊA :—E a lei dos pobres na Inglaterra ?

O SR. BENEVIDES :—Essa lei tem passado por muitos inqueritos, tem sido modificada, e está hoje condemnada por todos os economistas theoricos e praticos.

O SR. CORRÊA :— Mas ainda está em vigor.

O SR. BENEVIDES :— O nobre deputado sabe perfeitamente que na Inglaterra as instituições, por mais viciosas e prejudiciaes que sejão, não se alterão, não se revogão immediatamente ; lá essas instituições, que têm por si o assentimento tacito do povo, resistem á discussão, á reacção do espirito scientifico por longos annos, até que se inocule a convicção scientifica no espirito popular.

Por conseguinte, instituições viciosas e prejudiciaes, que estão na consciencia dos economistas, são entretanto mantidas por prudencia dos estadistas, que não querem romper de repente com o espirito popular que está habituado a essas instituições.

Já vê o nobre deputado que essa lei não tem applicação ao caso ; porque ella foi alterada, ha tendencias á suppressão, o que é questão de tempo ; e se subsiste é porque está ainda nos costumes da massa popular e dos politicos.

E na verdade, senhores, ha na Inglaterra um proletariato tão exagerado, que impede a revogação immediata da respectiva lei.

O SR. L. CHAVES :— O que não acontece entre nós.

O SR. BENEVIDES :—E' exacto ; o que não acontece entre nós.

O SR. CORRÊA :— Proletarios existem por toda parte.

O SR. BENEVIDES :— Eu o que quero é defender-me da pécha de anti-humanitario, de indifferente ás lagrimas da miseria.

O que digo é que, nas circumstancias actuaes, em que a provincia não tem dinheiro para estradas, pontes, instrucção publica, força publica, etc., etc., despezas essenciaes para o desenvolvimento deste mecanismo administrativo e politico, não póde, embora isto custe, fazer actos de caridade.

Eu, portanto, immolando os sentimentos humanitarios da provincia no altar da economia dos dinheiros publicos, tenho o pensamento de manter o equilibrio deste orçamento...

O SR. L. CHAVES :— Ha de ser difficil.

O SR. BENEVIDES :—... entre a receita e a despeza ; sei que impopulariso-me indo de encontro a esta torrente dispendiosa que nos tem de esmagar ; sei que sujeito-me mesmo a ser considerado como homem inimigo da humanidade, da caridade.

Mas, sr. presidente, sem embargo desse sacrificio, sem embargo desses juizos que se possa fazer a meu respeito, entendo que esta verba deve ser supprimida, que ella não é essencial, que isto é um auxilio que póde se adiar para tempos mais prosperos.

Estamos em uma época de crises, por conseguinte a economia reclama esta suppressão, visto como não podemos supprimir outras fontes de despezas essenciaes, indispensaveis para o mecanismo regular dos negocios administrativos e politicos.

Levado por estas considerações, proponho tambem a suppressão da verba do § 21, que importa em 42:000$, com as matrizes do 1º districto; a suppressão da verba de 27:000$ relativamente ao 2º districto, e da mesma de 27:000$ relativa ao 3º districto.

O SR. ABRANCHES :— E eu voto pela emenda do nobre deputado.

(*Ha um aparte.*)

O SR. U. CINTRA :— O melhor é deixarmos só as estradas.

O SR. BENEVIDES :—Senhores, não me considerem inimigo da humanidade, inimigo do culto e da igreja ; eu até passo por um exagerado ultramontano, por um conservador das velhas éras. Já vêm os nobres deputados que tenho este estigma : passo por conservador fanatico, por homem exagerado em idéas, etc., etc. Eu sei disto.

Portanto, não podem me julgar inimigo do culto, inimigo da igreja ; proponho esta suppressão, porque entendo que rigorosamente as despezas de culto pertencem ao governo geral ; as assembléas provinciaes têm progressivamente assumido a si este onus e livrado o governo geral, de maneira que formou-se um direito consuetudinario, dando esta obrigação á provincia.

Mas eu, sr. presidente, entendo que rigorosamente esta verba póde ser comprehendida debaixo do titulo de culto, que é um serviço geral, e por conseguinte o governo geral é que devia chamar a si estas despezas.

Além destas razões de direito, destas razões geraes que devião actuar para que taes verbas não fossem consignadas no orçamento, eu, em vista das circumstancias actuaes, não se podendo prescindir de outras verbas que são indispensaveis, proponho a eliminação

destas; porquanto, sendo o culto uma necessidade indispensavel da sociedade, sendo o culto externo a vida do interno, entendendo que esta suppressão não perturbará o desenvolvimento do culto, nem a satisfação dessa necessidade; os sentimentos catholicos, os sentimentos religiosos das diversas localidades reagiráõ contra a nossa economia, e espontaneamente viráõ acudir a este reclamo de consciencia, a estas necessidades locaes, desenvolvendo-se assim o auxilio particular e das associações em favor destas necessidades.

Os nobres deputados sabem perfeitamente que na Inglaterra e nos Estados-Unidos, cujos exemplos devemos sempre beber, os cidadãos cuidão do seu culto, cuidão da sua igreja, e lá póde-se dizer que os crentes têm mais fervor, e o culto mais brilhantismo do que entre nós, onde a intervenção governamental, o elemento official tem como que provocado este indifferentismo religioso, politico, social e universal, que está inoculado em nossos costumes.

Ha até uma razão politica na eliminação destas verbas, que é despertar a fé particular, despertar o torpor do cidadão brasileiro, indifferente em tudo, indifferente para tudo, porque conta com o sol do poder para alumial-o em todas as relações da vida social.

Eu não desejo que meus amigos me increpem e accusem de falta de fervor religioso, de inimigo da igreja; não, eu sou até um catholico muito convicto e muito puritano. Se proponho a eliminação destas verbas, não é por espirito antireligioso; é por espirito de economia, e porque confio que a eliminação de taes verbas não trará inconveniente algum publico...

O sr. Abranches:—Apoiado.

O sr. Benevides:—... porque o sentimento religioso das localidades virá em nosso auxilio, quando souber que nós fazemos este sacrificio para salvar as finanças da provincia sacrificadas.

Eu poderia ainda dizer em favor desta minha idéa—que não causará grande detrimento a suppressão desta verba, porque neste, como em outros serviços, a despeza nunca é bem fiscalisada, e a utilidade publica difinitiva é nulla.

Mas não direi, porque não preciso desta razão.

Accresce mesmo que estas pequenas parcellas para reparos, quasi sempre não conseguem seu fim, porque não chegão para concertos que produzão resultados permanentes, e os edificios deteriorão-se pela exiguidade mesmo dos recursos votados, e por falta de fiscalisação capaz. Mas emfim, isto é questão secundaria.

Respeito as verbas relativas a pontes e estradas, porque este serviço é indispensavel.

Ainda um pedido ao sr. dr. inspector do thesouro provincial, que poderá com suas luzes me esclarecer, e talvez obstar o requerimento que tenho de fazer.

Diz o projecto de orçamento:

« Ficão approvados os creditos na importancia de 68:766$337, abertos pelo governo da provincia...»

Depois que o sr. dr. inspector me esclarecer, é provavel que eu dê minha acquiescencia, porque minha opposição não é systematica e não ponho em duvida desde já a necessidade dos creditos.

O sr. L. Chaves:—E' do exercicio de 1870 a 1871.

O sr. Benevides:—Encontro tambem uma duplicata de verbas. O art. 15 dá 31:000$ para cadêas, e o § 19 igualmente dá 45:000$ para o mesmo serviço.

O sr. Abranches:—Esses 45:000$ tambem póde-se supprimir.

O sr. Benevides.—Desejava que a illustre commissão nos esclarecesse a este respeito. Eu proponho a reducção da verba de 31:000$ do art. 15.

São estas as reducções que proponho na despeza, e que importão em 220:224$000.

Não proponho eliminação da verba de 250:000$, para pagamento do emprestimo contrahido pelo governo com os srs. barão do Rio Claro e commendador Ferreira; mas offerecerei um additivo ao artigo, dispondo que fique o governo autorisado a entrar em acordo com estes credores, afim de pagar-lhes a importancia do emprestimo em apolices da divida publica.

O sr. Abranches:—Isso é na hypothese dos credores aceitarem?

O sr. Benevides:—Sim, senhor.

Proponho este additamento, porque a casa comprehende perfeitamente que, se o pagamento for feito por meio de apolices da divida publica, o onus immediato da provincia será muito menor, e o *deficit* será alliviado; em vez da provincia pagar 250.000$, apenas despenderá com os juros das apolices, e com amortisação do capital, no exercicio da lei, 20:000$ mais ou menos, e assim allivianos o orçamento da despeza de 230:000$000.

O sr. L. Chaves:—Eu voto pela idéa; mas não se póde eliminar essa quantia do orçamento.

O sr. Benevides:—Nem eu proponho a suppressão; apenas dou autorisação ao governo para entrar em acordo a esse respeito com os credores.

O sr. Abranches:—Mas isso já está no ultimo artigo do projecto.

O sr. Benevides:—Operações de credito? Tanto não está que, assim como o presidente da provincia lançou mão deste emprestimo pelo modo por que o fez, poderá tambem, para o seu pagamento, fazer uma deslocação, substituindo os credores do mesmo modo, e onerar mais a situação da provincia.

O sr. L. Chaves:—Ahi não tem razão.

O sr. Benevides:—Eu sujeito a idéa ao criterio da casa. Se os credores quizerem ha de se lhes pagar em dinheiro; mas se concordarem em ser pagos por meio de apolices, haverá mais folga no orçamento, os onus serão menores, menor sacrificio do credito da provincia durante o exercicio do orçamento.

Sr. presidente, eu tinha dividido o meu discurso em duas partes—financeira e politica; mas, considerando que a nobre maioria não gosta muito dos discursos politicos de opposição, co-

mecei pela parte financeira ; e, se a casa está fatigada, vou terminar. (*Não apoiados.*)

O SR. L. CHAVES :—Nós o ouvimos com muito prazer. (*Apoiados.*)

O SR. BENEVIDES :—Agradeço muito.

Serei muito breve. Eu mesmo já perdi aquelle enthusiasmo opposicionista...

O SR. P. EGYDIO :—Mas, porque ?

O SR. BENEVIDES :—Mantenho a mesma posição ; mas perdi aquelle enthusiasmo opposicionista, porque... estamos cançados...

O SR. L. CHAVES :—Apoiado.

O SR. P. EGYDIO :—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES :—O nobre deputado parece que não entendeu minha phrase. Eu não digo que deixei de ser opposicionista ; o meu collega parece que se incommóda... (*Risadas.*) Perdi aquelle enthusiasmo opposicionista, porque estamos no fim da sessão...

O SR. P. EGYDIO :—Por essa razão, bem.

O SR. BENEVIDES :—... Os espiritos estão cançados...

O SR. L. CHAVES :—Muito.

O SR. BENEVIDES :—... das lutas que tenhos atravessado ; a maioria, com o devido respeito, tem-se mostrado impaciente, tem-nos negado pão e agua...

O SR. P. EGYDIO :—Isso é verdade.

O SR. L. CHAVES :—Rejeitámos só um requerimento da opposição !

O SR. BENEVIDES :—... de sorte que é preciso grande tenacidade, grande coragem para não se perder o enthusiasmo. Eu confesso que estou com o meu enthusiasmo quebrado. (*Riso.*) A maioria está firme no seu posto, confia no futuro, acha o presente risonho, não acha a nossa opposição solida. Tudo isto desanima !

O SR. P. EGYDIO :—Elles já nos fazem mais justiça.

O SR. BICUDO :—Sempre a fizemos.

O SR. L. CHAVES :—Mas, ás intenções dos nobres deputados.

O SR. BICUDO :—Sem duvída.

O SR. BENEVIDES :—O meu illustre collega da opposição provocou-me a uma explicação que eu não desejava dar.

Perdi meu enthusiasmo, porque não vejo mesmo na opposição certa solidariedade. (*Apoiados.*)

O SR. P. EGYDIO :—Não apoiado; da minha parte ha toda.

O SR. BENEVIDES :—Vou explicar.

Tanto não ha solidariedade, que os nobres deputados, que me honrárão com a qualificação de chefe, que eu nunca recebi nem admitti que o fosse, fizerão combinações com a maioria sem que eu fosse ouvido... (*Apoiados.*)

O SR. P. EGYDIO:—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES :—... combinações a que me teria opposto, se porventura tivesse sido ouvido.

O SR. P. EGYDIO :—Quaes forão ?

O SR. BENEVIDES :—Houve uma transacção entre a maioria e a minoria, que os nobres deputados não podião, nem tinhão o direito de fazer, se na realidade eu fosse o chefe.

O SR. P. EGYDIO :—Informárão mal ao nobre deputado.

O SR. BENEVIDES :—De sorte que, se eu era o chefe, os nobres deputados me tirárão o bastão. (*Risadas.*)

O SR. P. EGYDIO :—Está mal informado.

O SR. BENEVIDES :—Não estou ; foi facto que se passou aqui. Eu, quando cheguei, achei o convenio feito, e não fui ouvido a tal respeito. Tudo isto quebrou o enthusiasmo ; os meus collegas me dão a patente de chefe, e depois fazem combinações com a maioria sem eu ser sabedor, e combinações de tal ordem que quebrárão a força moral da minoria !

O SR. P. EGYDIO :—Não apoiado.

O sr. BENEVIDES :—Os nobres deputados entrárão em acordo sómente em vantagem da maioria e detrimento da minoria ; em vantagem da passagem das leis annuas, que é o ponto capital da estacada para as opposições.

O SR. P. EGYDIO :—A minha opposição não vai ao ponto de impedir a passagem da lei do forçamento.

O SR. BENEVIDES :—Mas tambem não deve ir ao ponto de prejudicarmos a nossa liberdade de discutir essas leis, em vantagem da maioria.

O SR. P. EGYDIO :—Não houve combinação nesse sentido.

O SR. BENEVIDES :—Eu não diria cousa alguma a este respeito, senão fôra provocado, tanto que tenho estado calado até hoje.

A razão por que perdi o meu enthusiasmo, foi porque a minoria destacou-se de mim, não só nesse convenio como em outras materias, v. g. na lei de força e na questão Sorocabana ; e portanto hoje eu estou em unidade absoluta. (*Apoiados.*)

O SR. P. EGYDIO :—Hei de explicar isso em tempo.

O SR. BENEVIDES :—Desejo a explicação.

O SR. F. ALVES :—Eu não entrei em combinação ; mas sou de opinião que não se deve negar as leis annuas.

O SR. BENEVIDES .—No que disse não vai offensa á maioria nem á minoria.

Entrei aqui quando se discutia sobre o convenio, achei tudo feito, e não disse palavra a ninguem nem em particular.

O SR P. EGYDIO :— Mas fique convencido de que ainda o temos pelo nosso chefe nato.

O SR. BENEVIDES :—Muito obrigado...

O SR. BICUDO :—Tornou a tomar o bastão.

O SR. BENEVIDES :—... Eu já tinha minha convicção, de que o chefe era o sr. Valladão (*riso*) ; e nessa occasião fiquei mais convencido ainda de que esse nosso collega era o verdadeiro chefe.

O SR. VALLADÃO :—Eu me nomeei capellão. (*Risadas.*)

O SR. BENEVIDES :—Sr. presidente, vejo todos cançados, todos impacientes e desejosos de obter as leis annuas ; e isto tudo, a menos que se não seja dotado de uma tenacidade acima do vulgar, desanima. Entretanto sou obrigado a dizer mais alguma cousa.

Um dos capitulos de accusação contra o digno

administrador da provincia, foi falta de attenção a certos serviços publicos que têm sido sacrificados.

Em apoio desta proposição, um dos meus collegas da opposição pediu umas informações relativamente á tarifas, e ao modo de pagamento de garantia de juros ás companhias de estradas de ferro ; esta discussão foi enterrada ; foi a tal que me parece foi o objecto da transacção.

O SR. L. CHAVES :—Não se votou o requerimento ; mas foi discutido largamente, chegou-se ás ultimas conclusões.

O SR. P. EGYDIO :—Eu retirei o meu requerimento.

O SR. BENEVIDES : -Eis o ponto: o nobre deputado, como opposicionista, não podia retiral-o, sem minha audiencia.

O SR. P. EGYDIO :—Custou muito a retiral-o.

O SR. BENEVIDES :— Mas retirou. Eu lhe afianço que, como deputado de opposição, nunca retiraria requerimento nenhum ; porque, quando a maioria quiz que elle fosse retirado, é porque era bom, e eu não o retirava : a opposição nunca cede terreno ; o nobre deputado fez mal em ceder.

O SR. P. EGYDIO :— Mas a opposição ahi está.

O SR. VALLADÃO :—Eu fui o culpado.

O SR. BENEVIDES :—V. exc. foi muito condescendente ; errou.

Duas censuras forão feitas ao governo : a primeira, porque igualou as tarifas da companhia Ingleza á da companhia Paulista ; a segunda, porque o governo tem pago garantia de juros, não sobre a despeza effectivamente feita, não sobre o capital effectivamente gasto ; mas á proporção da chamada das acções.

Na occasião em que fallei, eu disse que, pela letra e espirito da legislação provincial, a garantia dada pela provincia não era sobre o fundo social das empresas ferreas ; mas sobre o capital effectivamente despendido.

Tem-se dito que a intelligencia contraria tem prevalecido sempre no animo de todas as administrações ; e do modo por que a discussão caminhou, me parece que os defensores do governo não comprehendêrão bem a minha opinião, ou eu não me exprimi com sufficiente clareza.

Recorrendo aos contratos da provincia com as companhias, e recorrendo ao direito geral analogo, não ha duvida nenhuma que a doutrina por mim expendida é a verdadeira. A provincia não garante juros sobre o capital chamado ; sobre as entradas ; sobre a quota de cada uma das acções : a provincia garante juros sobre o capital effectivamente gasto ; tanto que, nos contratos feitos com a provincia e pelo governo geral, embora se diga que o pagamento da garantia de juros se faça á proporção das chamadas, todavia, os contratos expressamente dizem que o governo não autorisará as chamadas, senão em virtude de demonstração que a companhia faz perante o governo, de que este capital que vai chamar tem de ser effectivamente gasto; e, findos os seis mezes, na occasião da prestação de contas, ainda o governo tem o direito de fiscalisar se as entradas feitas no semestre forão effectivamente gastas ; e, se verificar que não forão, póde exigir a restituição do capital effectivamente adiantado. Esta é que é a intelligencia verdadeira ; ha confusão na execução.

E, realmente, os contratos e a generalidade das leis podem autorisar essa intelligencia vulgar, de que a companhia, desde que faz a chamada das acções, adquire direito á garantia de juros : isto é inexacto. De facto, logo que se faz a chamada, a companhia tem direito ao juro de 7 % sobre o capital entrado para os cofres ; mas isto não quer dizer que a companhia tenha direito pleno, só pelo facto de ser feita a chamada, porque se presume que o presidente da provincia (esta é que é a questão que foi com muito talento desviada pelos defensores do governo), o presidente da provincia não póde autorisar a chamada de acções sem ter recebido da directoria o respectivo orçamento e demonstração da despeza por fazer ; e, quando convencido de que essa despeza é real e não ficticia, então autorisará a chamada.

O SR. VALLADÃO :—Muito bem.

Logo, a autorização da chamada importa a legitimidade do capital chamado ; mas, o governo tem, pela lei e pelo contrato, o direito de fiscalizar as companhias, de seis em seis mezes; e estas tem o dever de prestar contas justificativas do emprego dos capitaes chamados; e se, porventura, provar-se que esses capitaes chamados não forão empregados, o governo deixará de cumprir o seu dever pagando juros e não exigindo a restituição dos juros que indevidamente pagarem.

Portanto, a censura está em pé; o governo da provincia, quer na prestação de contas, quer na occasião das chamadas, não tem fiscalizado, não tem curado dos cofres publicos devidamente.

E' esta a censura da opposição

Sustento que os elementos do fundo social de uma companhia, que são as acções, representão o capital da companhia; mas não são o mesmo que capital effectivamente despendido.

O SR. L. CHAVES :—E' da entrada.

O SR. BENEVIDES :—Não, senhor ; os accionistas, logo que fazem as entradas, têm direito á garantia dos juros ; mas, esse direito é uma consequencia da fiscalização prévia exigida pela lei : tem o accionista o direito, porque presume-se que, desde que o governo autorizou a chamada, é porque a companhia justificou que tinha necessidade deste capital para despendel-o effectivamente ; mas, se, porventura, o capital chamado, autorizado pelo governo, no semestre posterior, na prestação de contas, verificar-se que não foi gasto, o governo poderá retirar a autorização concedida, e tem o direito de exigir a restituição do pagamento de juros sobre o capital entrado e mesmo despendido ; é um abuso o contrario.

O SR. L. CHAVES :—Mas a questão foi outra; foi posta em outros termos.

O SR. BENEVIDES :—Mas, o meu pensamento era este : dizia eu que o simples facto do chamamento das acções não dava direito discricionario ás companhias sobre a garantia dos juros.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. BENEVIDES :—Eu até trouxe o facto de terem as companhias dinheiros em bancos, vencendo premios; próva de que os capitaes não têm sido effectivamente gastos. Isto é um abuso que tem sido tolerado pelo governo, e porque ? Porque o governo não tem fiscalizado a despeza, como devêra ; porque o governo tem autorizado indevidamente o chamamento de capitaes ; porquanto, quando se désse necessidade real de capitaes, não se daria a hypothese de terem as companhias dinheiro a juros particularmente.

O SR. L. CHAVES :—Demonstrada a necessidade de uma obra, faz-se a chamada, entra este dinheiro e vai-se empregando gradualmente, á proporção que as obras vão sendo feitas.

O SR. BENEVIDES :— Supponhamos que a companhia faz chamada de 500:000$; no semestre seguinte verifica-se que forão despendidos 100:000$; neste caso, o governo só deverá pagar juros de 100:000$ e não de 500 ; porque está provado que se fez uma chamada intempestiva. Este é o pensamento da lei, o pensamento exagerado nos estatutos e contratos, quer do governo geral, quer do provincial.

Na realidade, pelos estatutos, desde que as chamadas são feitas, a companhia tem direito á garantia de juros ; mas, este direito é consequencia de um acto de fiscalização anterior, que presuppõe a lei ; porque a lei, estatutos e contratos dizem que as companhias não podem fazer chamadas sem que tenhão sido autorizadas pelo presidente da provincia, perante o qual justificarão a necessidade deste acto ; e, no semestre seguinte, deverão justificar ou demonstrar que esse capital realizado fôra effectivamente empregado.

Portanto, se, no semestre seguinte, provar-se que o capital não foi empregado, o governo deixa de cumprir o seu dever.

O SR. L. CHAVES :— Mas, a companhia demonstra a necessidade de fazer-se uma obra; faz-se a chamada, e depois não póde concluir a obra dentro dos seis mezes...

O SR. BENEVIDES :— Nessa hypothese, se dá-se o caso de força maior, a companhia justifica se; mas no caso contrario, a provincia tem o direito á restituição de juros indevidos.

Eu não desconheço que podem haver casos em que haja difficuldades, mesmo injustiça ; porque o direito é preciso muitas vezes ser interpretado por equidade ; mas o que digo é que não devemos favorás companhias com prejuizo da lei, dos contratos e dos interesses economicos da provincia.

Eu, portanto, censuro o actual presidente da provincia, bem como os seus antecessores, que, por condescendencia, embora determinada por espirito de animação a estas empresas, têm sacrificado a lei e o interesse publico. E' o defeito chronico dos nossos governos: condescender e contemporisar sempre com interesses particulares, com prejuizo do serviço publico e dos bons costumes politicos.

Uma das censuras, que fiz ao muito digno administrador da provincia, consistiu em assegurar que s. exc. levava mesmo sua condescendencia, sua bonomia natural, ao ponto de violar e tolerar a violação da lei ; de sorte que se podia dizer que elle sacrificava a magestade do poder.

Não tive em vista offender : achárão esta expressão um pouco forte: mas o meu pensamento é este: entendo que a magestade do poder é sacrificada, desde que a lei é violada. A condescendencia, a bonomia de s. exc. tem chegado ao ponto de violar a lei.

A este respeito citei alguns factos e citarei outros, ainda que, apparentemente, parecem justificados pela necessidade que entre nós é a razão de todo o arbitrio, mas que eu sempre condemnei, porque acho que a primeira necessidade de qualquer paiz é o respeito permanente da lei. E' a razão por que não temos confiança no nosso paiz e na autoridade publica ; é porque entre nós toda a autoridade relaxa na execução das leis, achando-se isto legitimo desde que se apresenta qualquer razão de necessidade, embora de momento.

Senhores, eu defendo um principio, assignalando um abuso, que está muito na ordem das tendencias de s. exc., para mostrar que o actual delegado do governo geral desvia-se até das tendencias traçadas por esse governo em seu programma politico e administrativo.

Nesta provincia, sob pretexto de segurança publica, ha um movimento constante de presos de uma para outra localidade, destas para a capital, etc. E' este pretexto de segurança publica a capa de arbitrios de todas as autoridades locaes, quando querem esmagar com o peso de sua jurisdicção os individuos residentes no seu municipio.

Pela nossa legislação do codigo do processo, e pela legislação penal, o preso tem o direito de cumprir a pena, em regra, no lugar de sua residencia, ou no fôro da culpa.

Se a propria execução da sentença deve se dar no lugar da residencia, ou no lugar da culpa, *a forciori* a prisão preventiva não póde se dar em outro ponto.

O SR. ABRANCHES :— Ha lugares que não têm cadêas.

O SR. BENEVIDES :—Eu lá vou.

A nossa legislação criminal, previdente, suppondo mesmo a possibilidade de não terem todos os lugares cadêas limpas e seguras, deu remedio ; diz ella : quando no lugar do delicto não houver cadêa com a precisa segu-

rança, o réo será transferido para a cadêa immediatamente proxima.

Mas o que quer dizer esta contradança de presos de uma para outra cadêa, de um para outro municipio, destes para a capital, carregados de ferro, augmentando a despeza da provincia ? O que quer dizer isto? E' uma violação constante e permanente da lei, um augmento de despezas ; porque este movimento de presos de um para outro lugar importa um augmento consideravel de despeza.

O SR. ABRANCHES :— Não apoiado ; não augmenta a despeza.

O SR. BENEVIDES :—Augmenta ; a guarda nacional, que é chamada para esse serviço, não vence soldo ?

O SR. ABRANCHES :—A guarda nacional não é chamada.

O SR. BENEVIDES :— E' chamada por lei, quando a força policial local não é sufficiente ; isto pela lei da sua creação, e vence soldo desde que saia do municipio.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado está enganado.

O SR. BENEVIDES :—Não estou.

O SR. F. ALVES :—A guarda nacional, desde que está destacada, é paga.

O SR. L. CHAVES :—A guarda nacional não é empregada na conducção de presos.

O SR. CORRÊA :—E' requisitada.

O SR. BENEVIDES :—O nobre deputado sabe perfeitamente que digo aquillo que sei : a guarda nacional é chamada em lugar da força policial, para esta remessa de presos.

O SR. CORRÊA :— E' requisitada.

O SR. BENEVIDES :—E' requisitada, e desde que presta o serviço, é paga, segundo a natureza delle : se é serviço provincial, é paga pelos cofres provinciaes ; de sorte que ha sempre augmento de despeza neste movimento de presos de uma para outra localidade.

O SR. L. CHAVES :—Desde quando isso ?

O SR. BENEVIDES :— Ha muito tempo que está introduzido este systema abusivo. Em Minas, eu acabei com elle; soffri uma grande guerra, fui até ridicularisado ; mas plantei o imperio da lei ; durante 10 mezes libertei os presos dos ferros, e acabei com as remoções para a cadêa da capital e nunca me fugiu um só. Todo o mundo me chamou de louco, de insensato, libertando os presos das correntes e acabando com estes passeios escandalosos de umas cadêas para outras ; mas cumpri a lei, fiz uma grande economia para os cofres provinciaes e cortei uma fonte de perseguição das autoridades policiaes.

Portanto, tenho experiencia propria, e digo: não é impossivel executar se a lei. Todo o mundo riu-se ; se disse pela imprensa que eu tinha escancarado as portas da cadêa de Ouro Preto: entretanto, senhores, não fugiu um preso, ao passo que, recorrendo á estatistica, verifiquei que lá havião fugido muitos dos ferros e da vigilancia dos soldados, antes dessa minha résolução. Isto é para mostrar que não é impossivel a execução da lei ; e quando ella não é impossivel, o presidente da provincia não deve relaxal-a.

Mas, senhores, o poder executivo collocar-se acima do legislativo, e, por uma supposta razão de necessidade, saltar por cima da lei, é cousa que não se póde admittir em um paiz de regimen liberal, sobretudo quando a lei refere-se á segurança individual.

Eu, pois, em nomè da liberdade do cidadão, em nome da economia publica, em nome da lei, condemno este movimento constante de presos, que é um attentado á segurança, um attentado á lei, sem razão nenhuma significativa.

O SR. ABRANCHES :—E' uma garantia aos bons cidadãos.

O SR. BENEVIDES :— Não é tal. Os nobres deputados parece que não querem me comprehender.

O SR. L. CHAVES :—Esse movimento é por necessidade.

O SR. BENEVIDES :—Não é por necessidade, porque na lei está o remedio ; ella diz que, quando no lugar do delicto não houver cadêa, o preso será remettido para a cadêa immediata. Mas, nesta provincia, dá-se o exemplo de presos da Faxina serem remettidos para esta capital ; pois não ha entre esta cidade e aquella uma cadêa segura ? Respondão-me.

Dá se o exemplo de presos da cidade de Lorena serem remettidos para esta capital. Pois não ha uma cadêa segura antes de chegar a esta capital?

O SR. P. VICENTE :—Em Lorena não ha.

O SR. BENEVIDES :—Em Guaratinguetá não ha ?

O SR. P. VICENTE :—Não ha.

O SR BENEVIDES :—Em Pindamonhangaba não ha ?

O SR. P. VICENTE :—Não ha.

O SR. BENEVIDES :—Em Taubaté não ha ?

O SR. P. VICENTE :—Não ha ; póde vir até a capital que não encontra.

O SR. BENEVIDES :—Não precisa vir até á capital, porque a lei diz expressamente que será transferido para a cadêa mais proxima ; a segurança não está a arbitrio da autoridade, está definida por lei.

Não havia nessas localidades força policial destacada ?

O SR. L. CHAVES :—Em numero sufficiente, não.

O SR. BENEVIDES :—Não havia guarda nacional que pudesse ser chamada ?

A cadêa não está construida com solidez e segurança ?

Portanto, é um abuso, contra o qual protesto. Vou citar um exemplo, no celebre processo de Atibaia, sobre o qual já se fallou.

Tendo a cadêa de Atibaia a precisa segurança, tendo força sufficiente, foi remettido, unicamente por perseguição, um réo pronunciado para esta capital. Isto foi feito com a responsabilidade do

chefe de policia, com a responsabilidade do presidente da provincia; e eu desta tribuna censuro-os.

O SR. ABRANCHES:—A cadêa de Atibaia não offerece segurança; appello para o sr. dr. Ferreira Alves.

O SR. BENEVIDES:—Hoje é uma cadêa segura.

O SR. L. CHAVES:—A razão é que ninguem quer criminosos em sua localidade; em Jacarehy, por exemplo, é preso um criminoso, remette-se o para Mogy das Cruzes; mas chega lá e o sr. dr. Corrêa não quer: passa para adiante. E' um jogo de empurra.

O SR. BENEVIDES:—Mas este jogo de empurra não ligitima o arbitrio, nem faz desapparecer a violação da lei.

Uma das minhas proposições, anteriormente emittidas, foi que o presidente da provincia era confuso no seu systema de governo; e sua confusão gerava na administração a anarchia e conflictos.

Não tenho tempo de demonstrar; mas trarei á lembrança dos nobres deputados um facto que está na consciencia publica.

Durante esta administração, têm havido diversos conflictos entre os inspectores de estradas e engenheiros da provincia. S. exc., levado sem duvida pelo zelo de fiscalizar os dinheiros publicos, tem na verdade desprestigiado os inspectores de estradas, collocando-os sob a fiscalização dos engenheiros, os quaes têm tirado a força moral de muitos delles, e obrigado-os até a pedir sua remissão.

O que se deu em relação ao inspector da estrada de Campinas ao Amparo; o que se deu em relação ao da ponte do Tieté, e o que se tem dado no 2º districto?

O SR. L. CHAVES:—Vamos a ver. Eu não sei de facto algum.

O SR. BENEVIDES:—No 2º districto desta provincia houve um ou dous inspectores de districto, cuja força moral foi quebrada por engenheiros remettidos pelo governo para fiscalizarem seus actos; e isto deu lugar a reclamações, ás quaes o administrador da provincia cedeu finalmente. Não censuro a moralidade do governo.

O SR. ABRANCHES:—Eu ignoro completamente esse facto.

O SR. BENEVIDES:—E' verdadeiro. Não entro em detalhes; gerou desgostos e afinal o presidente da provincia transigiu.

Apenas assignalo o facto. O presidente da provincia não póde confiar cegamente nos inspectores de estradas, porque tem responsabilidade e superintendencia sobre elles; mas os inspectores de estradas quasi sempre são homens importantes das localidades, por isso que o serviço é gratuito; são homens de certa posição, que o governo da provincia deve sempre respeitar, não tendo nunca o direito de tornar saliente a sua suspeita, porque essa suspeita é a quebra da força moral e do prestigio desses cidadãos, aliás amigos do governo.

A minha censura consiste em que s. exc. não soube conciliar seu direito de fiscalização com certa delicadeza administrativa, que teria poupado susceptibilidades que forão offendidas, o que gerou conflictos. Jámais o governo podia solemne e publicamente mandar um engenheiro fiscalizar actos sujeitos á fiscalização dos inspectores de estradas, provocando pareceres officiaes e informações contrarias ás dos inspectores, para depois resolver.

Neste ponto, portanto, o procedimento de s. exc., embora determinado pelo desejo de fiscalizar a despeza publica, todavia não foi prudente, não foi conveniente; porque tirou a força moral aos inspectores de estradas, que são agentes da administração, no ramo—obras publicas; agentes que podem ser auxiliados pelos engenheiros da provincia, que podem mesmo ser fiscalizados, porém de modo que essa fiscalização não seja muito solemne nem expressa, de modo a não provocar conflictos, como aconteceu, entre inspectores de estradas e engenheiros, e obrigar aquelles a pedirem sua demissão por desgostosos, como aconteceu em relação á estrada do Amparo a Campinas; como aconteceu em localidades do 2º districto. A este respeito ha uma serie numerosa de factos.

O SR. VALLADÃO:—No 1º districto tambem.

O SR. BENEVIDES:—Na estrada de Mogy das Cruzes, na de Santa Isabel, etc.

O SR. L. CHAVES:—Eu acho que os inspectores de estradas devião apreciar este facto.

O SR. BENEVIDES:—Os nobres deputados conhecem as nossas localidades; chega ali um engenheiro, que se suppõe ser prudente, é declara que vai fiscalizar o procedimento do inspector tal, vai fiscalizar sua moralidade: isto tira a força moral ao inspector...

O SR. L. CHAVES:—De que modo então o governo ha de fiscalizar?

O SR. BENEVIDES:—... entretanto que muitas vezes podem as suspeitas do governo ser infundadas, e semelhante fiscalização ser injusta e até perigosa.

A respeito da politica, tenho que dizer alguma cousa; mas os nobres deputados comprehendem que o assumpto é muito delicado...

O SR. VALLADÃO:—Não, senhor.

O SR. BENEVIDES:—... é muito delicado por uma razão: se eu tivesse de analysar actos de adversarios politicos, a minha posição seria mais livre; mas esta liquidação de contas é domestica...

O SR. VALLADÃO:—De ordinario, são as mais odientas.

O SR. BENEVIDES:—... e portanto muito difficil.

Respeito muito aos meus amigos; desejava a harmonia entre todos, e não queria provocar susceptibilidades; mas direi que o presidente da provincia exorbitou das raias de uma conveniente tolerancia politica administrativa.

S. exc. tem cortejado sem rebuço ao elemento liberal...

O SR. ABRANCHES:—Não passa de cortezia de homem delicado, e nada mais.

O SR. BENEVIDES:—... tem feito cortezias...

O SR. P. VICENTE:—De boa educação simplesmente.

O SR. BENEVIDES:—... com actos officiaes. Tem feito cortezias sem rebuço, em maior ou menor escala, ao partido liberal, variando essas cortezias nas diversas phases que tem tido sua administração. Esta é a verdade que está na consciencia publica.

Cortezias ao elemento liberal—nomeação do sr. conselheiro Manoel Dias...

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado disse que, se fôra presidente, faria essa nomeação.

O SR. BENEVIDES:—O nobre deputado tenha a bondade de ouvir-me, e verá onde vai a minha censura.

A nomeação do sr. conselheiro Manoel Dias foi justa, porque recahiu em um cidadão habilitado e até superior ao cargo. Eu, se fôra presidente, a faria, dadas as circumstancias que se derão, as quaes o digno administrador da provincia me revelou confidencialmente, no tempo em que tinhamos relações.

S. exc. me communicou esta sua resolução, e até me consultou a respeito, e eu disse-lhe que fazia bem, e que nas circumstancias em que se achava s. exc., eu não nomearia outra pessoa.

Vêm, portanto, os nobres deputados que eu não posso censurar a nomeação.

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR. L. CHAVES:—O sr. dr. F. Alves diz que a nomeação não foi do presidente, e sim do nobre deputado.

O SR. F. ALVES:—Eu digo que atravessou o mar.

O SR. BENEVIDES:—Não sei se o presidente da provincia deu ou não importancia ao que eu lhe disse; mas o que é certo é que s. exc. honrava-me com sua amizade, consultou-me, expondo as difficuldades em que se achava, e perguntou me o meu juizo. Respondi por esta fórma:—V. exc., attentas as circumstancias que expõe não póde fazer outra nomeação; mas (observei-lhe, e aqui está o ponto de minha censura) esta nomeação hoje é impolitica; porque v. exc. começa sua administração, não fez programma, e este ha de ser o consectario de seus actos. A nomeação do sr. conselheiro Manoel Dias hoje, nos primeiros dias de sua administração, póde ser um programma politico que lhe levantará difficuldades futuras, porque v. exc. perde a confiança dos conservadores desta capital, que combatem o sr. conselheiro Manoel Dias como um dos chefes do partido liberal.

Aqui está a minha censura. S. exc. devêra ter deixado essa nomeação para depois que tivesse definido melhor a sua administração...

O SR. P. EGYDIO:—E' isso que eu dizia hontem.

O SR. BENEVIDES:—...para quando tivesse captado a confiança dos seus amigos, quando pudesse estar collocado acima de quaesquer suspeitas; devia, emfim, ter feito esta nomeação quando tivesse desincompatibilisado o filho do sr. conselheiro Manoel Dias, que exercia o cargo de escrivão da casa de correcção.

Se, pois, a despeito desta minha observação, s. exc. fez logo a nomeação, eu estou autorizado a dizer que foi uma cortezia, uma barretada ao partido liberal.

O SR. VALLADÃO:—Muito bem.

O SR. L. CHAVES:—O proprio partido liberal talvez não preferisse o sr. conselheiro Manoel Dias; se estivesse no poder, talvez não o nomeasse.

O SR. VALLADÃO:—Isso é querer adevinhar.

O SR. L. CHAVES:—Quem diz—talvez—não quer adevinhar.

O SR. P. VICENTE:—E demais, se a nomeação é boa, que importa que o nomeado seja liberal?

O SR. BENEVIDES:—Mas eu digo que o presidente da provincia tem feito cortezias claras ao partido liberal.

O SR. L. CHAVES:—Só isso.

O SR. BENEVIDES:—Não; esta nomeação teve lugar quasi no principio de sua administração.

O SR. L. CHAVES:—Foi a 15 de Outubro, se não me engano.

O SR. BENEVIDES:—Creio que foi um mez mais ou menos depois que s. exc. tomou conta da administração.

Sr. presidente, não canço de repitir que o sr. conselheiro Manoel Dias tem as habilitações precisas para o cargo; que é mesmo superior ao cargo, que o honra, que o nobilita...

O SR. ABRANCHES:—E' digno successor do sr. Oliveira.

O SR. BENEVIDES:—...e, portanto, eu não censuro a nomeação por este lado, e sim a inconveniencia politica de semelhante nomeação antes que o presidente tivesse definido a sua vida politica; porque este facto levantou logo nos arraiaes conservadores suspeita, quebra de confiança.

O SR. L. CHAVES:—Mas s. exc. tomou conta da administração em Junho, e a nomeação teve lugar em Outubro.

O SR. BENEVIDES:—Derão se uma serie de factos que levárão aos conservadores, residentes nesta capital, suspeita sobre a direcção politica que s. exc. tinha de dar aos negocios publicos.

Com pequenos intervallos, fizerão-se nomeações, é verdade, para officios de justiça; porém que recahirão todas em individuos pertencentes á parcialidade liberal...

O SR. VALLADÃO:—E' exacto.

O SR. BENEVIDES:—...com esta circumstancia (sem contestar o merito dos nomeados), que os candidatos protegidos por influencias conservadoras de primeira ordem, e que tinhão habilitações, forão sacrificados aos candidatos liberaes, patrocinados por chefes liberaes que têm rodeado e rodeão até hoje o presidente da provincia.

O SR. P. EGYDIO:—Muito apoiado.

O SR. BENEVIDES:—Já vêm os nobres deputados que os conservadores desta capital...

O SR. VALLADÃO:—E' a correspondencia da *Reforma*?

O SR. BENEVIDES:—...que observavão diariamente estes factos, estavão autorizados para suspeitar que o presidente da provincia não liga-

va aos seus amigos aquella importancia a que elles se julgavão com direito.

Outras coincidencias derão-se, mas insignificantes, relativamente a empregos inferiores nesta capital: algumas cousas que não apparecerão, resoluções feitas e não publicadas, modificações na politica provincial, na imminencia da abertura da assembléa provincial.

Parece que a proximidade da aberta da assembléa reteve o presidente provisoriamente no plano inclinado em que se tinha atirado, e que provavelmente voltará, uma vez encerrada a assembléa.

O SR. VALLADÃO:—Esperem pela nomeação dos supplentes de juizes municipaes.

O SR. BENEVIDES:—S. exc. só concede ao partido conservador aquillo que não póde deixar de dar lhe; porque, delegado do governo imperial, não póde desautorar completamente este partido; mas a sua má vontade revela-se em todos os seus actos. A inercia, a contemporisação, o receio, a falta de confiança em seus amigos, as informações reservadas sobre tudo que se lhe diz, as difficuldades suggeridas aos ouvidos pelos liberaes que o cercão, ao passo quê apressa-se, não conversa, não ouve, sempre que se trata de favonear os interesses liberaes!

O SR. P. EGYDIO:—Muito bem.

O SR. BENEVIDES:—Eu retirei a minha confiança ao presidente da provincia, depois de mezes de prudente observação.

Diversos negocios de amigos politicos (não tive pretenção pessoal nenhuma), que me forão confiados, levarão-me a conferenciar com s. exc., e ahi o estudo reflectido, a combinação de todos os factos, plantárão em meu espirito a convicção inabalavel de que s. exc. não confia nos seus amigos politicos; que dá aos conservadores a minima confiança, porque não póde, não deve deixar de dar alguma; pois, desde que nos negasse absolutamente confiança, o governo imperial, de quem s. exc. é delegado, não o supportaria um dia.

Elle dá aquella confiança que não póde deixar de dar-nos; não póde, porque é delegado de um governo conservador. Mas s. exc. não confia nos seus amigos naturaes; isto que estou dizendo na tribuna, disse-o a s. exc. em seu gabinete, nestes termos: V. exc. não confia nos seus amigos naturaes; v. exc. está fazendo com que os seus amigos percão tambem a confiança de v. exc.; v. exc. contemporisa por demais com seus adversarios; v. exc. está rasgando a bandeira do partido; está alimentando os grupos; está favorecendo o desprestigio das parcialidades; está favorecendo a propaganda republicana, porque está enfraquecendo o principio da autoridade nesta provincia.

Não sou intolerante, srs. deputados; mas sou inimigo de mistificações; não quero a responsabilidade do poder, quando o poder não me considera, quando o poder não tem confiança em mim!

Não sou intolerante, quero tolerancia na politica administrativa; mas entendo que a politica conservadora tem o direito de na influencia do governo da provinci o seu voto, com os seus conselhos, sua responsabilidade: o presidente d vincia não tem o direito de resolução, gocios politicos e administrativos, l aos politicos, sem ouvir seus amigos cos; porque é do systema represent salvo o direito de obrar como entend sua sabedoria e a necessaria responsab de. Deve conciliar o justo e honesto as exigencias do partido dominante.

Mas, o presidente da provincia iso dos seus amigos politicos; destacar-s influencias naturaes; não fazer myste suas sympathias pelos adversarios...

O SR. L. CHAVES:—Eu tenho visto ramente o contrario do que diz o nob putado.

O SR. BENEVIDES:—Durante a asse provincial, o nobre deputado sabe que sidente precisa agradar-nos e tem seu ceios, pois elle é timido.

O SR. ABRANCHES:—Então, antes d sembléa provincial, os conservadores n lá?

O SR. BENEVIDES:—Perdão: o presi da provincia não nos tirou completame confiança; s. exc. tem, em nós, confia mas não tem, em nós, uma confiança n ma, a confiança a que tinhamos direito: a confiança minima, porque não nol-a tirar; porquanto, se ainda esta nos tir o governo geral não o supportaria.

O partido conservador não governa ac mente em S. Paulo.

O SR. L. CHAVES:—No emtanto, t os dias nomeão-se autoridades policiaes s partido conservador. Na guarda nacio todas as nomeações têm sido sempre de servadores.

O SR. BENEVIDES:—*Nec semper*. N capital, e em outros pontos, tem-se nom muitos liberaes para os postos de capit tenentes e alferes da guarda nacional.

O SR. ABRANCHES:—Com propostas quem? As propostas são dos conservado o presidente não póde deixar de aceital-

O SR. VALLADÃO:—O sr. Pires da M fazia nomeações sem que precedessem postas.

O SR. BENEVIDES:—Dizia eu que o pr dente da provincia tem em nós confian mas é a minima: eu queria ter a maxi

O SR. L. CHAVES:—Eu tenho visto o c trario.

O SR. BENEVIDES:—Deixe fechar-se a sembléa provincial, que a administração al gará mais os seus horizontes liberaes, desembaraçada, caminhará impavida, coo rando para o desmoronamento do part conservador nesta provincia!

O SR. L. CHAVES:—Para isso era prec principiar com as nomeações feitas agor

O SR. BENEVIDES:—Havemos ver; h talvez s. exc. tenha feito as nomeaçõe

mas, por certo, não veremos senão depois de encerrada a assembléa.

O SR. P. EGYDIO: — Essa é que é a verdade; a publicação ha de demorar-se muito.

O SR. L. CHAVES: — Mas ha de haver communicação.

O SR. VALLADÃO: — Não ha; eu aposto com o nobre deputado.

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado entende que não deve haver; por isso é que diz isso: estou vendo que, se fosse presidente da provincia, não faria.

O SR. VALLADÃO: — Já houve quem aconselhasse a s. exc. para não fazer.

O SR. BENEVIDES: — E o conselho veio de origem liberal...

O SR. VALLADÃO: — Apoiado.

O SR. BENEVIDES: —... e de pessoa altamente collocada.

O SR. P. EGYDIO: — Esta é melhor... com effeito!

O SR. BENEVIDES: — Já vêm os nobres deputados como andamos mistificados, que as noticias daquillo que se passa no mundo official nos vem do campo liberal: vejão como andamos mistificados!

O SR. VALLADÃO: — Não se publicão; ficão de incubação.

O SR. BENEVIDES: — Mas, como dizia, o actual presidente da provincia é conservador; mas é um conservador contemporisador e de origem liberal; é um presidente tibio; é um conservador com tendencias profundamente liberaes; é um conservador com um pendor muito manifesto para os adversarios, e muito suspeitoso de nós, de nossos amigos, dos nossos interesses e de nossas tendencias.

O SR. L. CHAVES: — Tem attendido completamente o partido conservador na provincia, em relação a nomeaçoes da policia, da guarda nacional e até de professores.

O SR. VALLADÃO: — Durante a reunião da assembléa provincial.

O SR. L. CHAVES: — Eu sei de um chefe conservador que, só elle, em 30 nomeações para professores publicos, obteve vinte; e agora mesmo se deu um facto, em relação a Campinas.

O SR. BENEVIDES: — Não fallemos em Campinas.

O SR. L. CHAVES: — Podemos fallar.

O SR. BENEVIDES: — Ora, o nobre deputado obriga-me a dizer que, para Campinas, s. exc. quiz nomear um liberal para promotor publico; a nomeação estava resolvida...

O SR. P. EGYDIO: — Dessa não sabia o nobre deputado.

O SR. BENEVIDES: —... estava feita, e não appareceu até hoje, pela resistencia que encontrou no partido conservador.

O SR. L. CHAVES: — No emtanto é um presidente que não attende ao partido conservador!

O SR. BENEVIDES: — Isto é para provar que o presidente, espontaneamente, não é nosso amigo; que elle caminha para nós, quando vê uma resistencia capaz de fazer-lhe mal; quando vê uma resistencia séria; quando estava imminente a abertura da assembléa provincial, e elle receiava que este e outros actos podessem determinar uma opposição nesta casa.

O SR. L. CHAVES: — Nomeação de professores publicos?

O SR. BENEVIDES: — Nomeação de promotores publicos, combinada com outras, como a de secretario da instrucção publica, para cujo emprego estava nomeado um liberal tambem.

O SR. L. CHAVES: — Mas são lugares de confiança politica?

O SR. BENEVIDES: — São, conforme as circumstancias.

O SR. L. CHAVES: — Eu não levo o meu espirito de partido a esse ponto.

O SR. BENEVIDES: — Eu levo; embora me tachem de exagerado, declaro, como governo, não deixaria de ter tolerancia com os adversarios; mas, como governo, não deixaria de fazer clientela politica, porque, no nosso paiz, onde a opinião não tem elementos de formação permanente; onde, incontestavelmente, o governo pesa com a sua influencia na formação da opinião publica; o governo, que não cuida de fazer clientella, suicida se.

Portanto, eu, como governo, não nomearia adversarios, quando nos meus arraiaos encontrasse habilitações; e, só quando não as pudesse achar, para salvar-me de um acto de immoralidade, iria procurar remedio nos campos adversos. Mas, preterir aptidões de amigos politicos, é um erro politico em nosso paiz: porque, em nosso paiz, os partidos recebem da clientela politica um grande elemento de força, um grande elemento de poder.

Eu não queria descer a estas particularidades; mas, uma vez que me chamárão, digo: estava nomeado secretario da instrucção publica um liberal; havia dous candidatos conservadores, um dos quaes era o sr. dr. Americo Ferreira de Abreu, muito distincto, pelo seu talento, pela sua honestidade; (*apoiados*) entretanto, s. exc., accintosamente, sem a menor razão, não quiz attender esta pretenção.

O SR. P. VICENTE: — Mas foi nomeado um conservador.

O SR. BENEVIDES: — Foi nomeado um conservador, por pressão, pressão de quatro mezes: o presidente da provincia, nas vesperas da abertura da assembléa provincial, cedeu á pressão.

O SR. L. CHAVES: — Cedeu ao partido conservador.

O SR BENEVIDES: — Cedeu aos deputados do 1º districto desta provincia, que fizerão questão desta nomeação; depois de haver recusado a nomeação do dr. Americo Ferreira de Abreu, porque s. exc. tinha um candidato liberal preparado pelo muito digno inspector geral da instrucção publica; porque esse candidato já estava nomeado, e a portaria nunca appareceu...

O SR. VALLADÃO :—Esse tambem é bom.

O SR. SCIPIÃO :—O sr. inspector da instrucção publica é um empregado muito digno.

O SR. BENEVIDES :—Pois eu declaro que o sr. dr. inspector geral da instrucção publica é um cidadão muito illustrado, porém um máo director da instrucção publica...

O SR. SCIPIÃO :—Eu respondi ao sr. Valladão.

O SR. BENEVIDES :—... é pessoa muito apreciavel, porém um pessimo director da instrucção publica (*apoiados e não apoiados*) da provincia : os exames escandalosos, a nenhuma fiscalização provão evidentemente que não é bom inspector da instrucção publica.

O SR. F. ALVES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES .—E' um cidadão honesto, intelligente, como individuo ; mas, como inspector da instrucção publica, é um máo funccionario, por ser demasiadamente benevolo e condescendente.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. VALLADÃO :—Não ha duvida ; quanto ignorante ha por ahi, vai para professor ; talvez que a maior parte delles não saiba o systema metrico !

O SR. BENEVIDES :—Sr. presidente, os apartes tem-me desviado do meu proposito : já fui a Campinas, onde não pretendia ir ; agora chamão-me para um terreno onde tambem não desejava chegar : mas, nesta tribuna, digo a verdade inteira, quando me chamem mesmo para o terreno das personalidades, do qual me desvio sempre que posso.

Ora, vou dar mais um exemplo de que s. exc. não é politico. Nesta capital não haverá um conservador distincto, capaz de ser delegado de policia ? Não haverá um conservador distincto, capaz de ser 1° supplente do mesmo ? Ainda não o haverá capaz de ser 2° supplente ?

O presidente da provincia, sem ouvir os conservadores desta capital, nomeou 1° supplente do delegado de policia o sr. dr. Lins, e 2° o sr. dr. Carlos Mariano Galvão.

O SR. P. EGYDIO :—Que dizem que é republicano.

O SR. L. CHAVES :—Mas o sr. dr. Lins dizem que é conservador.

O SR. BENEVIDES :—O sr. dr. Lins não é nada em politica.

O SR. L. CHAVES :—Pois se é um moço illustrado, honesto, e não pertence a partido algum, está muito no caso de ser nomeado.

O SR. BENEVIDES : — Os nobres deputados obrigão-me a dizer aquillo que não pretendia ; mas eu na tribuna sou franco. Declaro que os srs. drs. Lins e Carlos Mariano não estavão no caso de ser nomeados para este cargo ; nenhum desses cidadãos podia ser delegado de policia. Pois sendo este um lugar de confiança, como é que se legitima a nomeação de dous individuos, um sem côr politica e outro republicano ? e principalmente em uma época em que a propaganda republicana levanta seu collo ? !

O SR. VALLADÃO : — E vai fazendo proselytos !

O SR. BENEVIDES :—Sem duvida, em uma época em que o poder publico tem obrigação de defender-se, de fortificar-se, de consolidar-se, sobretudo, na confiança de seus amigos politicos ; porque em épocas destas só preenchem sua missão governos fortes ; governos fracos são uma calamidade !

Não considero forte um governo que governa fóra da lei ; considero forte um governo que a respeita, que respeita a moralidade publica, que vive e mantem-se com a confiança exclusiva dos seus amigos politicos, e que tolera e respeita os adversarios.

O SR. P. EGYDIO :—Sem duvida.

O SR. BENEVIDES :—Mas, dividir o poder com os adversarios, quebrar a força moral do partido dominante para fazer popularidade, para receber a corôa da imparcialidade ; no meu fraco modo de entender, é uma deslealdade á bandeira do partido de que o governo sahiu.

Senhores, eu podia ir além ; mas a hora está adiantada, os nobres deputados estão impacientes...

O SR. L. CHAVES : — Não apoiado ; estamos ouvindo-o com prazer e satisfação.

O SR. BENEVIDES : — ... de sorte que ponho fim ao meu discurso, declarando que, apezar de me achar quasi em unidade...

O SRS. P. EGYDIO E F. ALVES :—Não apoiado.

O SR. BENEVIDES:—...quasi em unidade em relação á maioria, somos quatro e ella compõe-se de 36.

O SR. VALLADÃO :— O nobre deputado vai terminar sem fallar sobre o inspector da instrucção publica ?

O SR. BENEVIDES :—Teria ahi grande assumpto; mas esse ponto não estava mesmo no meu plano, porque tenho relações pessoaes com o muito digno director da instrucção publica.

O SR. VALLADÃO :—E' bom tocar nesse ponto.

O SR. SCIPIÃO :—E' um distincto funccionario publico.

O SR. BENEVIDES :—Eu não pretendia dizer nada sobre este ponto ; mas, como o nobre deputado acaba de dizer que aquelle director é um distincto funccionario publico...

O SR. SCIPIÃO :—Em resposta ao sr. Valladão.

O SR. BENEVIDES :—... o meu silencio é que brado. Digo que não é um distincto funccionario publico; é um cidadão honesto, intelligente, mas que tem os mesmos defeitos de nosso presidente. E' um homem de uma condescendencia excessiva, que não fiscaliza convenientemente o serviço publico relativo á instrucção, e que é o culpado pelo máo estado da instrucção publica da provincia.

O SR. VALLADÃO :—E daqui por diante ainda será peior. Devia se estabelecer incompatibilidade ; elle não póde ser director da instrucção publica, sendo sogro de s. exc. (*Risadas.*)

O SR. BENEVIDES :—Elle póde ter toda a aptidão, quer intellectual, quer moral ; mas não é um distincto funccionario publico, porque distincto funccionario publico é aquelle que cumpre exactamente as suas funcções. Desde que s. s.

não fiscaliza bem o serviço da instrucção publica, não póde ser distincto funccionario publico. E' homem honesto; mas que tem uma condescendencia exagerada; e eu não o censuro por isso, porque acho que essa condescendencia vem do governo com quem elle serve. De ordinario, os chefes de repartições procurão identificar-se com os governos.

Em regra, sr. presidente, os agentes da administração são condescendentes, e têm razão; porque conhecem o espirito deste paiz, que não supporta homens de tempera energica, quer homens de palha.

Não tenho pois a velleidade de ter transmittido aos illustrados deputados desta provincia a convicção que nutro; mas tenho a persuasão de haver dito o indispensavel para justificar a razão por que me acho em opposição; e tenho uma convicção tão robusta de que meu juizo não é erroneo, que tenho a esperança de que, se a actual administração continuar por muito tempo, terá perdido o apoio de todo o partido conservador desta provincia. (*Muito bem! muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

Retira-se o sr. inspector do thesouro provincial.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

36ª Sessão ordinaria

AOS 22 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. Corrêa (vice-presidente)

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Redacção. — Projecto. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Estrada de ferro de Bragança. — *Discursos dos srs. P. Vicente e Benevides.* — Ramal ferreo da Barra Mansa. — *Observações e indicação do sr. P. Egydio.* — Estrada de ferro de Arêas. — *Discurso do sr. Bicudo.* — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento provincial. — *Explicações do sr. inspector do thesouro.* — Emendas. — *Discursos dos srs. U. Cintra e Valladão.* — 3ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Força policial. — *Discurso do sr. L. Chaves.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Corrêa, Valladão, F. Leitão, Benevides, Bicudo, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, Zeferino, L. Alves, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, L. Chaves, Celidonio, U. Cintra, P Vicente, M. da Silva, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, M. Affonso, R. Ferreira, P. Egydio e A. Ribeiro Filho; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um do secretario do governo, communicando haver o mesmo sanccionado o decreto que altera as divisas de S. Luiz, Natividade e Bairro-Alto; e que mandára publicar as resoluções sobre artigos de posturas de Campinas, e sobre um cemiterio particular no seminario episcopal.— Inteirada.

Outro da camara do Jaboticabal, enviando seu codigo de posturas.—A' commissão de camaras.

REPRESENTAÇÃO

Dos moradores de Mogy-guassú, pedindo a elevação daquella freguezia á categoria de villa. —A' commissão de estatistica.

REDACÇÕES

São approvadas as das posturas da camara municipal de Campinas e de S. José do Parahyba.

« A commissão de redacção é de parecer que volte o projecto n. 59 á commissão de instrucção publica, para ser reconsiderado.

Sala das commissões, 22 de Março de 1872.— *L. Alves.—A. e Silva.*»

Posto em discussão é approvado.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto

N. 141

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Artigo unico. Fica creada uma 2ª cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na villa de Queluz.

Revogadas as disposições em contrario.

S. Paulo, 22 de Março de 1872.—*R. de Azevedo.—L. Chaves.— Abranches.— Valladão.— P. Vicente.*

Julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

E' lida a seguinte:

DECLARAÇÃO DE VOTO

« Não tendo comparecido, por ter estado doente, nos dias terça e quarta-feira, 19 e 20 do corrente mez, na ultima das quaes teve lugar a 3ª discussão, votação e adopção do projecto de lei n. 95, que autorisa o governo a augmentar o capital garantido: venho declarar que, se me achasse presente nessa sessão, teria votado do mesmo modo por que votei, nominalmente, tanto a respeito do projecto, como das suas emendas, na sessão de segunda-feira, 18 deste mez.

Requeiro, pois, que se consigne na acta esta minha declaração.

Paço da assembléa, 22 de Março de 1872.— *Leitão.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 102 deste anno, que garante juros de 7 % sobre o capital de 1,400:000$, para a construcção de uma estrada de ferro do ponto mais conveniente da linha Ingleza á cidade de Bragança, etc.

O sr. Pedro Vicente:—Sr. presidente, procurarei ser o mais breve possivel. Não tenho esperança de conseguir da assembléa que o projecto em discussão seja rejeitado; elle já se acha approvado em duas discussões; já a casa tem deliberado que é necessario que sejão approvados todos os projectos relativos a estradas de ferro, com garantia de juros.

Mas, sr. presidente, eu, que sou manifestamente contra todas estas idéas, que por mais de uma

vez tenho mostrado o quanto julgo prejudicial o systema até aqui adoptado pela provincia, não podia deixar de vir á tribuna fazer algumas observações em relação ao projecto que actualmente se discute. Cumpro um dever, e para isso não se faz mister que eu tenha esperança de conseguir com minhas palavras que a assembléa se demova da resolução em que está, de approvar este projecto, que, no meu entender, é altamente inconveniente, por isso que a provincia não póde nas circumstancias actuaes continuar a garantir juros a estradas de ferro. .

O SR. ABRANCHES :—Apoiado.

O SR. P. VICENTE :—... ainda mesmo quando ellas offereção resultados proximos e vantajosos para a lavoura.

Não posso certamente, por esta opinião, ser considerado retrogrado, inimigo das estradas de ferro, do progresso, dos melhoramentos da lavoura ; por isso que eu não venho combater ás estradas de ferro, os melhoramentos da lavoura; mas venho em nome dos interesses da provincia, em nome do cumprimento de meus deveres, manifestar-me contra todas estas resoluções, todos estes projectos, que, me parece, vão conduzindo a provincia para um abysmo.

Sr. presidente, eu lastimo ainda uma vez que a assembléa tenha-se recusado a decidir estas questões com a indispensavel moderação, com toda reflexão e estudo. Estes projectos de vias ferreas com garantia de juros estão sendo discutidos com muita sofreguidão, vão passando com tal ligeireza, que não é possivel que os membros desta casa possão fazer o estudo reflectido, que o assumpto exige e reclama dos legisladores provinciaes.

Cumpre notar, senhores, que não tratamos exclusivamente de uma creação de freguezia, de uma annexação ou desannexação de sitio, de um pequeno interesse de localidade, e sim de um interesse vital da provincia, do seu futuro, que impensadamente estamos compromettendo, e sujeitando a provincia a uma bancarota, bem proxima talvez ; porque, senhores, não nos illudamos, as estradas de ferro são proveitosas, ellas favorecem e augmentão a producção, facilitando o transporte dos generos ; mas, desde o momento em que as empresas de vias ferreas tomão um caracter febril ; desde que passão do estado normal ao estado sobrenatural, ao estado de crise ; desde que este enthusiasmo não é fructo da reflexão e do estudo ; mas da precipitação, da vontade de contentar influencias de localidades, do desejo unicamente de deixar-se arrastar por estas idéas *bonitas* ; desde esse momento, digo, as cousas mudão inteiramente de figura : em vez de progresso, de prosperidade para o Estado, o quadro que se apresenta é justamente o contrario : é a ruina, é a infelicidade, é o caminho do precipicio !

O SR. P. EDUARDO :—Então entende que já temos empresas demais ?

O SR. P. VICENTE :—Entendo que temos multiplicidade de empresas, e que a provincia não póde supportal-as.

Senhores, nós não queremos marchar de vagar e com reflexão, como convém para o progresso da provincia : queremos andar precipitadamente; queremos seguir o exemplo que tem sido censurado por muitos economistas, e que tem sido fatal em muitos paizes.

Já uma vez apresentei o exemplo dos Estados-Unidos, e a casa sabe perfeitamente que em França, por se querer, de momento, passar das vias de transporte imperfeitas e incompletas, para os melhoramentos mais adiantados da sciencia ; aconteceu que este paiz teve de ficar em grande atrazo em relação ao progresso de suas vias ferreas.

V. exc. sabe que Chevalier, tratando dos motivos porque as estradas de ferro em França não progredirão, e porque a França se collocou atraz de outras nações, em relação a este grande melhoramento ; elle aponta, como principal causa, o deixarem-se influenciar pelo desejo das localidades, de quererem desde logo gozar de vias de transporte as mais perfeitas e adiantadas, não querendo marchar gradualmente ; mas passar do estado de imperfeição áquelle mais perfeito dos melhoramentos materiaes.

Para que, portanto, ha de a assembléa provincial de S. Paulo querer, a todo transe, adoptar o systema já tantas vezes censurado, e cuja imperfeição é manifestamente reconhecida ? Pois não seria mais conveniente que, com o exemplo das outras nações, com a pratica, com a reflexão, os legisladores da provincia contivessem a mão ; puzessem um prego a esta roda enthusiastica que nos conduz ao precipicio ? Certamente que sim, senhores.

Mas, no entretanto, o que vemos ? Vemos justamente o contrario ; vemos que a assembléa, em vez de procurar moderar, e parar mesmo nesta carreira adoptada até aqui, faz o contrario, concedendo, a torto e a direito, garantia de juros a todas as empresas, ainda as mais extravagantes.

Sr. presidente, quando em começo desta sessão eu vi a affluencia de pretensões ; quando vi a pasta da commissão de constituição e justiça sobrecarregada de tantos requerimentos, em que se pedia a esta assembléa privilegios com garantias de juros ; acreditei que, de algum modo, se queria zombar dos legisladores da provincia ; porque, senhores, entre algumas pretensões serias, ou pelo menos que pudessem parecer assim, havião muitas que nunca se deveria suppor fossem apresentadas a esta assembléa !

E a assembléa provincial, sr. presidente, em vez de fazer cessar semelhantes pretensões, filhas exclusivamente de mesquinhos interesses individuaes, cada vez as acoroçôa mais...

O SR. P. EDUARDO :—E' onde está a salvação da provincia.

O SR. P. VICENTE :—... já não aceitando os pedidos como são feitos pelos proponentes ; mas indo além, concedendo-lhes mais ; porquanto, se se apresentão pedindo dous, dá-se-lhe quatro ; se pedem dinheiro para uma pequena estrada de duas ou tres leguas, dá-se para que fação vinte, dá-se dez vezes mais, sem que, porém, a provincia fique com estrada alguma ; mas só e unicamente com a despeza.

Senhores, taes pretensões assemelhão-se a uma zombaria, á um escarneo atirado á face da provincia; porque já não se contentão os pretendentes unicamente em pedir aquillo que a opinião publica aponta como uma necessidade; aquillo que é conveniente para prosperidade da provincia: mas, caminhão muito além, e fazem pedidos exagerados; levantão pretensões que nós nunca poderiamos suppor que alguem pudesse e devesse apresentar nesta assembléa.

Eu poderia citar muitos factos; poderia apresentar algumas pretensões que talvez ainda existão na pasta da commissão de fazenda, e outras mesmo já approvadas; mas, sr. presidente, não tratarei de questão vencida, e nem tão pouco daquellas que ainda não forão discutidas e deliberadas, sobre as quaes, a seu tempo, a assembléa terá de dar a sua opinião: então, me contentarei em manifestar o que entendo, para que fique consignado nos annaes da assembléa; e, a todo tempo, se possa dizer que eu, coherente com as minhas idéas, em relação ás garantias de juros para vias ferreas, não acompanhei, não concordei de modo algum com este systema adoptado pela assembléa, que, no meu fraco entender, conduz a provincia para uma bancarota infallivel.

O projecto que se acha em discussão vem acompanhado de uma emenda: esta emenda refere-se a um ramal ferreo entre o Belém de Jundiahy e a linha Paulista.

Tratarei primeiramente da estrada de Bragança, e em seguida me occuparei tambem deste ramal.

Sr. presidente, para que qualquer localidade possa pretender uma linha ferrea com garantia de juros por parte da provincia, é preciso que esta pretensão venha, pelo menos, acompanhada de dados, de provas que demonstrem que a sua producção será sufficiente para cobrir o juro garantido pela provincia.

O SR. P. EDUARDO:—A do norte, por exemplo, veio?

O SR. P. VICENTE:—Não sei se veio; sei que não está em discussão; se estivesse, eu votaria contra a garantia de juros.

Não vem, como disse, esta pretensão acompanhada de provas, pelas quaes a assembléa possa ficar esclarecida, e ter assim um fundamento para votar a garantia de juros para o capital que deve ser empregado na construcção desta via ferrea.

Em falta destes dados, o que cumpre a assembléa fazer? Cumpre verificar, indagar qual é a producção que ha de passar pela estrada de Bragança, e ver se porventura o seu rendimento poderá cobrir o juro garantido.

Creio, sr. presidente, que facilmente a assembléa chegará ao conhecimento de que a estrada de Bragança não poderá de modo algum dar 7 % sobre o capital pedido.

De todas as estradas de que se tem tratado este anno na assembléa provincial, a que julgo em melhores condições, é incontestavelmente a de Mogy-mirim; estou convencido que esta dará 3 ou 4 %; esta será a que menos prejudicará aos cofres da provincia em relação a qualquer outra que tenha de ser ainda approvada, e mesmo de algumas já approvadas, como as de Itú e Sorocaba.

Mas o que se disse em relação á estrada de Mogy-mirim se poderá tambem dizer quanto á estrada de Bragança? Poder-se ha trazer para esta estrada os mesmos dados com que se argumentou sobre a estrada de Mogy-mirim?

Certamente que não, senhores; porque a estrada de Bragança está muito longe, muitissimo longe daquella; e senão, attendamos, por exemplo, para a exportação feita no ultimo exercicio na parte pertencente ao municipio de Bragança.

O que encontramos, senhores? Vemos o municipio de Bragança exportando, durante o ultimo exercicio, unicamente 4.122 @ de café, e ainda menos de algodão.

Ora, senhores, qualquer municipio, ainda mesmo daquelles que se diz não produzirem café, tem uma exportação muito superior a esta; no norte da provincia, por exemplo, onde temos muitos municipios que produzem pouco café, sirva de exemplo o de Lorena, creio que não haverá um anno só que não mande mais de 50,000 @; no entretanto Bragança, que exporta apenas quatro mil e tantas arrobas, quer uma estrada de ferro com garantia de juros, para exportar toda a sua producção em menos de um dia!

O SR. P. EDUARDO:—Outros pontos aproveitão se desta estrada.

O SR. P. VICENTE:—Quaes outros pontos? Os de Minas?

O collega sabe que a exportação de Minas, que não tiver de aproveitar-se da estrada de Mogy mirim e Amparo, procurará a estrada de ferro de Pedro II, descendo pela serra de Itajubá; ou a estrada do norte, vindo por Camandocaia.

O que ficará, pois, para a estrada de Bragança?

Apenas alguns cargueiros de fumo e um ou outro de queijos.

Ora, para transportar esta producção ha de a assembléa decretar uma estrada de ferro?

Senhores, já votámos a estrada de Mogy mirim e Amparo; e combati-a, por entender que ella não ha de dar os 7 %; que dará, quando muito, 3 ou 4; mas, emfim, é melhor que as de Itú e Sorocaba.

Para que, pois, havemos de votar agora outra para Bragança? Não poderá esse municipio esperar por mais algum tempo? Não seria mais conveniente que presentemente melhorassemos antes a estrada de Camandocaia, por onde a exportação de Minas ha de procurar a estrada de ferro do norte em direcção a Santos? Não conviria mais que melhorassemos a estrada de Itajubá ao municipio de Lorena, por onde igualmente ha de vir grande parte da exportação daquella provincia, procurando a estrada de Pedro II? Não seria de mais vantagem melhorarmos a estrada que vai de Mogy-mirim a Casa-Branca, e que dahi segue para Mato Grosso e Minas-Geraes, e por onde deve vir toda a exportação desses pontos para a provincia de S. Paulo? Incontestavelmente que, assim procedendo esta assembléa,

andaria melhor avisada e não incorreria no erro em que parece querer persistir.

Pela nota que acompanha o projecto, vejo que foi rejeitada pela casa uma emenda, determinando que a estrada passasse pela Atibaia, quando é certo que essa clausula não se deveria em caso algum dispensar, visto como, no meu entender, o municipio da Atibaia é muito mais importante que o de Bragança, e sua exportação muito superior; e para isto ver-se, basta referir que neste ultimo exercicio figura a Atibaia como exportando 20.096 @ de café...

O SR. F. ALVES:—Is o é um absurdo!

O SR. P. VICENTE:—... isto é, cinco vezes mais que o municipio de Bragança.

O SR. F. ALVES:—Não apoiado.

O SR. P. VICENTE:—O projecto diz que a estrada passará pela Atibaia, se, pelo estudo que se fizer, a companhia convencer-se de que isto é conveniente; e a reprovação da emenda não teve certamente outro fim senão tirar á empresa a obrigação, de que não deveria ser dispensada, de fazer passar a estrada por aquella cidade.

O SR. P. EDUARDO:—Mas é certo que passará.

O SR. P. VICENTE:—Eu achava conveniente que passasse, porque ao menos se fará em dous dias a exportação toda dos municipios que della se têm de aproveitar, em lugar de ser em um só dia.

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR. P. VICENTE:—Creio que não podemos recorrer a outros dados, que não os da barreira de Jundiahy, visto haver falta absoluta de outros melhores.

E' certo que tenho lembrança de haver lido em um dos jornaes da capital um calculo muito exagerado, em que se dizia que chegavão diariamente á estação da Luz tantas bestas, cada uma carregando tantas arrobas, que sommavão—tanto.

O SR. F. ALVES:—Um calculo muito bem feito.

O SR. P. VICENTE:—Como sempre são quando se pretende alguma cousa da provincia.

O certo é que esta exageração póde servir para illudir aos incautos, e conseguir-se da assembléa a adopção de um projecto como este; mas o resultado final é vir a provincia a pagar tudo.

Vejo mais, sr. presidente, pela nota annexa ao projecto, que tambem foi rejeitada uma emenda, dispondo que o contrato para a construcção desta estrada seria feito com os peticionarios, ou com quem melhores condições offerecesse.

Admira, sr. presidente, a rejeição desta emenda, quando ella está formulada de harmonia com o acto addicional! A assembléa provincial não póde de modo algum determinar, que o governo contrate este ou aquelle serviço com individuo certo e determinado; ella decreta a lei, e o presidente da provincia é quem faz o contrato.

O SR. P. EDUARDO:—E as resoluções da assembléa sobre individuo certo e determinado?

O SR. P. VICENTE:—A assembléa não póde legislar para individuos..

O SR. P. EDUARDO:—E quando determina por uma resolução que o individuo passe de um para outro districto, não legisla para individuo?

O SR. P. VICENTE:—... e para isto ver-se, basta attender-se ao organismo do nosso governo, basta ver que os poderes gyrão em suas respectivas orbitas, e que não convém que um invada as attribuições do outro. Não convém que a assembléa legisle para individuo, nem ella póde fazel-o; não póde determinar que o governo faça um contrato com um individuo certo sob taes e taes condições.

O SR. BENEVIDES:—De certo que não.

UMA VOZ:—A assembléa não legisla sobre aposentadorias?

O SR. P. VICENTE:—Sobre aposentadoria de um individuo, certamente que não.

A assembléa formula a lei, estabelece as bases com que deve ser feito o contrato, e o presidente da provincia, como poder executivo, dá cumprimento a essa lei e contrata a obra com a pessoa que melhores condições offerecer. Da mesma sorte a assembléa decreta a lei de aposentadoria para os empregados provinciaes, estabelecendo as necessarias condições, e o governo, em cumprimento da lei, aposenta aquelles individuos que tiverem preenchido essas condições.

Se a assembléa determinar ao governo que aposente o individuo tal, incontestavelmente exorbita de suas attribuições.

O SR. BENEVIDES:—A assembléa não póde legislar senão geralmente.

O SR. P. VICENTE:—E, senhores, ainda quando não fosse manifestamente illegal, que necessidade ha de a assembléa determinar que a construcção da estrada de Bragança seja impreterivelmente contratada com as pessoas de que falla o projecto? Pois não podem apparecer outros pretendentes a este privilegio, que offereção melhores vantagens, e que até dispensem a garantia de juros, ou que se proponhão a fazer a estrada com menos onus para a provincia? Não haverá muito mais conveniencia, nesse caso, em ser aceita essa proposta que porventura seja apresentada? Certamente que sim. Então para que havemos de obrigar o governo a contratar este serviço sob as condições offerecidas por esses peticionarios?

Se a assembléa provincial entende util e de urgente necessidade a construcção de uma linha ferrea da capital a Bragança, não seria melhor que se chamasse concurrentes por meio de editaes, e que o governo examinasse as differentes propostas que fossem apresentadas, para de entre ellas escolher a que offerecesse melhores condições? Sem duvida que sim.

Mas eu vejo que a assembléa não quer; que neste ponto está de harmonia com os

precedentes que tem havido, de harmonia com o procedimento que teve em relação ao projecto que foi apresentado como emenda a este, que se acha em discussão. Direi sobre esta emenda algumas palavras.

Sabe v. exc. que existem na casa, além deste parecer e projecto da commissão, offerecidos como emendas, outros dous em relação ao ramal ferreo do Belém de Jundiahy a entroncar-se na estrada Paulista. Um delles foi assignado por mim e outros honrados collegas, tomando em consideração o pedido do sr. dr Henrique Luiz de Azevedo Marques, que se propõe a construir uma estrada economica pelo systema Larmanjat, da estação da Cachoeira, na estrada Paulista, á villa do Belém, pedindo garantia de juros sobre o capital de 200:000$, unicamente durante a construcção da estrada, obrigando-se o empresario, ou a companhia que se organizar, a não demorar além de um anno ou dous a construcção da estrada.

Se este projecto viesse á discussão, eu ainda me propunha a apresentar uma emenda supprimindo a garantia de juros, visto como estou informado de que é facil organizar-se uma empresa que, independente de qualquer auxilio da provincia, e unicamente com o privilegio, construa essa estrada.

Ha ainda outro projecto, apresentado pelo meu illustre collega residente em Taubaté, para a construcção da mesma linha, porém, sem garantia de juros, como se propõe a fazer o sr. tenente-coronel Bento José Alves Pereira e outros.

Ora, sr. presidente, existindo todos esses projectos, que têm por fim a construcção da mesma estrada, porém com menos onus para a provincia, não será precipitação por parte da assembléa, querer aceitar aquelle que se acha annexo como emenda ao projecto em discussão, no qual se pede garantia de juros sobre 800:000$, para construir duas leguas de estrada? Incontestavelmente, sr. presidente, que semelhante procedimento não é o mais regular, e nem o que melhor consulta os interesses publicos.

Pois porque motivo não havemos de reunir todos esses projectos e estabelecer sobre elles uma discussão mais ampla, afim de verificarmos qual offerece mais vantagens, e então tomarmos uma resolução acertada e meditada? Não é certo que este procedimento seria muito mais regular?

Que interesse tem a assembléa em querer forçosamente que se contrate este serviço, preferindo condições mais onerosas, como seja garantia de juros sobre o capital de 800:000$ e privilegio por 90 annos, com os srs. Camillo José Pires, Antonio Alves Cardoso e outros, quando se apresentão pretendentes que offerecem condições vantajosas? Qual a razão desta preferencia?

Examinando estes papeis, não encontro luz que me guie nas trevas intensas em que me colloca o projecto, e principalmente a segunda emenda! Que empenho ha em se determinar que o governo faça um contrato muito mais oneroso, quando se o póde fazer muito favoravel á provincia? Porque não ha de a assembléa aceitar a proposta que for mais favoravel? Porque não ha de ao menos consentir que se insira na lei a clausula tão salutar, de ser o contrato feito com os peticionarios ou com quem melhores condições offerecer, quando nós já sabemos que outros pretendentes existem que se propõem a fazer esse serviço de modo muito mais favoravel aos cofres da provincia?

Eu sei, sr. presidente, que ha em mathematica um argumento, que se chama argumento por absurdo.

Quem me diz que a assembléa não quer argumentar por absurdo? Aceita todas as propostas as mais extravagantes, de garantia de juros para toda e qualquer empresa, mesmo empresas de jardins, cascatas, kiosques, estradas de ferro para todas as aldeias da provincia, emfim, garante tudo quanto a imaginação suggere e for requerido! Quando for pedida uma garantia de dous ou tres por cento, a assembléa dá sete!

Talvez seja pensamento da assembléa ir com isto, como disse, usar do argumento por absurdo, isto é, levar em mais breve tempo a provincia ao abysmo a que a conduzem estas resoluções, e assim tornar evidente que o systema seguido e adoptado não é o mais acertado, e que ha toda a conveniencia em os legisladores da provincia mudarem de resolução a semelhante respeito.

Mas, senhores, se isto em mathematica é conveniente, porque por esta fórma mostra-se o absurdo do problema, e consegue-se verificar a verdade, não me parece acertado que seja applicado em relação á provincia. Colloca-se a provincia em uma bancarota, perde todo seu credito, seus cofres ficão vasios, não póde mais tratar das necessidades publicas, e, reduzida a esse estado, nos dirão: eis o effeito do vosso systema impensado, eis o effeito de vossas resoluções irreflectidas. Agora, legisladores da provincia, medi mão, contende-vos.

Mas, senhores, como poderemos então nos conter, como poderemos então remediar o mal já feito, quando tivermos reduzido esta pobre provincia á miseria, quando ella já não tiver o poder necessario, já não digo para promover o progresso de sua riqueza, mas para ao menos manter-se no pé em que ella foi collocada pelos velhos patriotas; pelos paulistas distinctos, que não tratavão exclusivamente das especulações na politica, porém só e unicamente dos interesses publicos; que procuravão a verdade em relação aos interesses vitaes de sua terra, de sua patria.

Ora, sr presidente, sendo assim, eu imploro da assembléa alguns dias de reflexão mais; peço-lhe em nome da provincia, em nome desta minha pobre patria que assim

está sendo espezinhada, em nome da lavoura que vai-se sobrecarregar de impostos, em cumprimento dos altos deveres do nosso cargo, que não siga-se mais esta politica erronea; que lucrem embora no caminho que vão seguindo, accumulem-se embora especulações sobre especulações; que certos individuos locupletem-se mesmo, que a provincia faça a felicidade delles; mas de modo algum reduzamos esta pobre provincia de S. Paulo á miseria, de modo algum colloquemol-a na posição de mendiga, precisando afinal pedir o obolo da caridade, esmolar á porta daquelles mesmos que forão os principaes autores da sua desgraça.

Sr. presidente, a provincia de S. Paulo é rica de futuro, tem muitos filhos distinctos que a amão de coração; entretanto ella segue um caminho errado, os politicos do dia tirão-n'a do caminho da verdade, e collocão-n'a no das trevas e do erro.

Pois bem, eu que não posso com a minha fraca voz, com a minha fraca intelligencia, erguerme como uma barreira entre a provincia e o precipicio, para evitar a sua ruina, a sua quéda no abysmo, pelo menos, cançado da luta, sento-me nas pedras do caminho, e olhando para os apostolos do futuro, desprezando os especuladores do presente, zombando daquelles que fazem da politica, não uma profissão de fé, como fazia Armando Carrel da democracia, mas um balcão de negocios, direi, ficando com a consciencia tranquilla: a minha provincia é rica de futuro, teve um passado brilhante, possue uma mocidade distincta, cheia de vida, de esperança, de coração e talentos, e um dia ha de mostrar ainda á geração vindoura que seus filhos não forão os que recuárão do caminho do dever, e que na época triste e calamitosa por que ella atravessou, elles souberão manter-se sempre firmes e inabalaveis no posto da honra, da dignidade e do dever. (*Muito bem.*)

O sr. Benevides:—Sr. presidente, não vou discutir, porque não quero embaraçar as tendencias da maioria, que me parecem favoraveis ao projecto em discussão.

Mas, julgo que sendo deputado pelo 1º districto, tenho obrigação de justificar o meu voto hostil ao projecto.

Voto contra elle, primeiro, porque já declarei em 1ª discussão da lei relativa á estrada de Campinas a Mogy-mirim, que julgava ser um grande inconveniente o levantamento de capitaes dentro da provincia para immobilisarem-se em linhas ferreas.

O projecto actual autorisa diversos proprietarios, residentes no municipio de Bragança, a levantarem capitaes para realização desta estrada. Está conseguintemente autosado o levantamento de capitaes dentro da provincia, a distracção de capitaes do serviço da lavoura, para serem fixados na construcção de uma via ferrea, em um municipio que não é muito abundante de producção nem de capitaes. Incontestavelmente a subtracção destes capitaes da lavoura, ha de produzir apertos na vida agricola, prejudicar a marcha regular da producção do referido municipio.

Portanto, eu que impugnei a lei que autorisava a incorporação da companhia da importante estrada de Mogy-mirim a Campinas, porque julguei inconveniente, não seria consequente se porventura prestasse o meu voto ao actual projecto, que expressamente autorisa a diversos proprietarios a construirem a estrada por si.

Não tenho, pois, em vista contrariar o progresso da localidade de Bragança, que faz parte do 1º districto, do qual sou um dos fracos representantes; mas, por amor ao proprio municipio, por amor verdadeiro, porque o amigo verdadeiro não é o amigo condescendente com todas as pretensões de seus amigos; o amigo verdadeiro é aquelle que tem a coragem de resistir-lhes para seu proprio beneficio, quando elles não comprehendem seus verdadeiros interesses...

O SR. ABRANCHES:—Apoiado.

O SR. BENEVIDES:—...por amor verdadeiro, digo, porque entendo que este projecto vai sacrificar os proprios interesses daquelle municipio; porque é inconveniente nas circumstancias actuaes da provincia, e não posso condescender com elle.

O SR. ABRANCHES:—Muito bem.

O SR. BENEVIDES:—Não sou, pois, infenso aos interesses materiaes, ao progresso do 1º districto; não deixo de considerar meus amigos; estou convencido que lhes presto um real serviço resistindo á realização de idéas, que não têm o cunho da opportunidade, da prudencia economica.

O SR. ABRANCHES:—Muito bem!

O SR. BENEVIDES:—Em segundo lugar, voto contra o projecto, porque nelle se concede privilegio a pessoas certas e determinadas, e eu entendo que o poder legislativo não tem competencia para legislar privadamente...

O SR. ABRANCHES:—Apoiadissimo.

O SR. BENEVIDES:—...em favor de individuos.

O SR. ABRANCHES:—Offereci uma emenda nesse sentido, e não foi aceita.

O SR. BENEVIDES:—O poder legislativo tem competencia para legislar por motivos de necessidade publica; o poder legislativo tem competencia para legislar de modo geral; o poder legislativo não póde, aberra de sua natureza, quando legisla em favor de interesses particulares.

O SR. P. VICENTE:—Muito bem!

O SR. P. EGYDIO:—Aqui não se trata de interesses particulares.

O SR. BENEVIDES:—Vou explicar meu pensamento; o nobre deputado parece que não deu-lhe a interpretação natural. Eu digo que se legisla em favor de interesses particulares, sempre que se concede um pri-

vilegio a pessoa certa e determinada, como succede no presente caso.

O nobre deputado parece que não deu ao meu pensamento a interpretação natural.

UMA VOZ: — Está fallando em absoluto.

O SR. BENEVIDES: — Estou dizendo que o poder legislativo legisla genericamente, e que esta lei não está nessas condições, porque diz—os cidadãos fuão e fuão ficão autorisados a fazer isto ou aquillo. Esta lei tem o cunho da particularidade, e não o da generalidade, aliás essencial em todas as disposições legislativas.

O poder legislativo póde legislar, autorisando a fulano ou fulano, ou a quem melhores condições offerecer. Este apendice traz o cunho generico de todas as disposições legislativas (*apoiados*); mas não póde dizer o cidadão fulano de tal; isto seria individualisar. (*Muito bem.*)

Voto contra o projecto, porque não comprehendo a clausula de intransmissibilidade do privilegio, condição essencial de toda disposição que concede privilegio, para evitar a especulação. O poder legislativo autorisa a realização deste serviço publico; mas não autorisa que o individuo possa delegar a realização do serviço determinado a terceiro; podendo, desta determinação, resultar inconvenientes, que, sem duvida, não estão nas vistas do legislador.

O SR. ABRANCHES: — Póde se dar até muito escandalo.

O SR. BENEVIDES: — Póde dar se; não presumo que se dê, neste caso, porque os cidadãos que requerêrão autorisação, para fazer esta estrada, são cavalheiros importantes de ambas as parcialidades politicas de Bragança...

O SR. P. VICENTE: — Apoiado.

O SR. BENEVIDES: —... e portanto estou convencido que esses cidadãos querem, na realidade, o melhoramento de sua localidade; querem realizar este serviço publico.

Mas nós pódemos harmonisar o deferimento a essa pretensão, salvando as nossas prerogativas, por meio de uma disposição expressa, isto é, com a clausula de —a quem melhores condições offerecer — para que, dest'arte, a lei mantenha seu caracteristico essencial.

Em quarto lugar, voto contra o projecto, porque entendo que a provincia de S. Paulo não está em condições de supportar mais garantias de juros, além daquellas que têm sido votadas.

Voto contra o projecto, em quinto lugar, porque não acredito na sua utilidade immediata, por isso que a producção do sul de Minas, com que se conta para alimentação desta estrada, tem de dividir-se por Casa Branca e Mogy-mirim, pela estrada de ferro de Pedro II e projectada estrada de Itajubá; de sorte que, tendo a producção do sul de Minas de ramificar se por tantos orgãos de exportação, o que sobrará para a'imentação desta estrada será muito insignificante.

Accresce que a producção actual do municipio de Bragança não é sufficiente, para sustentar o capital que tem de ser consumido na construcção da via ferrea, nem para comportar as despezas de conservação da mesma linha.

Ora, uma vez que eu tenho esta convicção, me parece que os meus amigos politicos não devem crer que eu seja indifferente aos melhoramentos da provincia de S. Paulo, e muito menos dos municipios do meu districto.

O SR. ABRANCHES: — Ninguem póde crer isso.

O SR. BENEVIDES: — Os meus amigos politicos devem ter o bom senso de crer, que eu julguei mais prudente adiar esta pretensão para tempos mais prosperos.

O SR. P. VICENTE: — Era o verdadeiro procedimento que a assembléa devia ter.

O SR. BENEVIDES: — Portanto, votando contra o projecto, não julgo haver sacrificado o meu mandato; nem julgo haver contrariado aos meus amigos politicos.

O SR. ABRANCHES: — Presta um grande serviço.

O SR. BENEVIDES: — Entendo que o dever do deputado que não recebe um mandato imperativo...

O SR. P. EGYDIO: — Não ha mesmo mandato imperativo.

O SR. BENEVIDES: —... é de attender ao interesse publico, pondo ao sen serviço sua consciencia reflectida.

O dever do deputado, o qual, segundo o nosso systema de eleições indirectas, tem a presumpção de illustração superior aos eleitores que o acclamárão; porque, pelo nosso systema, a eleição passa por diversos gráos, e a razão desta gradação é a gradação scientifica e intellectual, desde o votante até o deputado; consiste em dirigir, illuminar o eleitorado, dando ás suas aspirações a fórma justa e harmonisando-as com todos os legitimos interesses publicos.

Portanto, se esta é a verdade do systema, eu não traio o meu mandato, nem aos meus amigos politicos, combatendo pretensões que não me parecem opportunas no estado actual das nossas finanças.

O SR. ABRANCHES: — Muito bem.

O SR. BENEVIDES: — Eu sei que, segundo os nossos costumes politicos, me impopulariso; sei, e já se tem dito que eu cavei o meu suicidio politico.

O SR. ABRANCHES: — Hão de fazer justiça a v. exc.

O SR. BENEVIDES: — Eu sei que já se tem dito que eu suicidei-me politicamente.

Devo declarar á provincia de S. Paulo, que não tive aspiração politica; que não as tenho; que não as terei, porque reconheço a minha incapacidade (*não apoiados*)... 93

O SR. L. CHAVES : — Tem até dado provas em contrario.

O SR. BENEVIDES : —... reconheço a minha fraqueza...

O SR. U. CINTRA : — E' uma das illustrações do partido conservador.

O SR. BENEVIDES : —... reconheço a minha indocilidade natural...

VOZES : — Não apoiado.

O SR. ABRANCHES : — E' modestia.

O SR. BENEVIDES : —... mas, se para salvar a provincia, se para salvar o partido conservador, segundo o modo por que comprehendo que deve ser a sua missão, é preciso o meu suicidio politico, eu, desde já, me immolo, sacrificando todas as minhas aspirações, para salvar a minha liberdade de consciencia de deputado, não do 1º districto, mas desta provincia. (*Muito bem.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o projecto com a emenda additiva.

RAMAL FERREO DA BARRA MANSA AO BANANAL

O SR. P. EGYDIO requer urgencia para fundamentar e offerecer uma indicação.

A casa, sendo consultada, concede a urgencia.

O sr. Paulo Egydio :—Sr. presidente, existe em nossa collecção uma lei provincial que garante juros de 7 °/₀ sobre o capital, não me recordo de quanto, para a construcção de um ramal de estrada de ferro que vá directamente á cidade do Bananal, um dos mais ricos è fecundos municipios desta provincia. (*Apoiados.*)

Esse ramal, porém, não tem podido ser levado a effeito por falta de garantia de juros para construcção de duas leguas de estrada, que ficão em territorio da provincia do Rio de Janeiro; de modo que a garantia concedida por esta provincia não tem produzido o resultado que aquelle municipio com toda a justiça esperava ; e por isso virão-se aquelles povos na necessidade de solicitar desta assembléa garantia de juros sobre a quantia necessaria para a construcção dessas duas leguas de estrada.

Mas, como esta assembléa não é competente para garantir juros para uma estrada em territorio de outra provincia, não nos é possivel deferir semelhante petição.

Ha, porém, um meio de satisfazer esta necessidade reclamada pelo Bananal, e é: representarmos ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, pedindo que essa estrada seja feita pelo Estado, que de modo algum póde subtrahir-se a esse serviço.

E' neste sentido que vou submetter uma indicação á consideração da casa. (*Muito bem.*)

E' apoiada, e, dispensada de impressão, a requerimento de seu autor, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte

INDICAÇÃO

« Indicamos que esta assembléa represente ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, sobre a conveniencia de ser construido pelo Estado um ramal da estrada de ferro, que, partindo da cidade da Barra Mansa, vá terminar na cidade do Bananal, nesta provincia.

(S. R.)—*F. Alves —L. Chaves.—P. Egydio. —Zeferino Jorge.—Sá e Benevides.— U. Cintra.—L. Alves.—Marques da Silva.—Valladão.—Abranches.—R. Alves.—P. Machado.—Celidonio.—R. de Azevedo.—M. Affonso.—Almeida e Silva.*»

ESTRADA DE FERRO DE ARÊAS

O SR. CELIDONIO requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 134 deste anno, que garante os juros de 7 °/₀ sobre o capital de 1.200:000$ para a construcção de uma linha ferrea de Arêas a encontrar a estrada de Pedro II.

Entra em 2ª discussão este projecto.

O sr. Bicudo pronuncía um discurso, que depois será publicado.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. F. ALVES requer e obtem que sejão redigidos em separado o projecto n. 102, e o additivo que com elle foi approvado.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 123, que orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1872 a 1873.

Acha-se presente o sr. inspector do thesouro.

Trata-se ainda dos capitulos 1º e 2º.

O sr. inspector do thesouro provincial :—Sr. presidente, pedi a palavra para dar as informações que me forão hontem pedidas pelo illustrado deputado pelo 1º districto, residente nesta capital.

Informarei, em primeiro lugar, ácerca da verba para o culto publico.

Pedimos no nosso projecto de orçamento a quantia de 38:128$ para o culto publico, mais do que se acha consignado no orçamento vigente 720$; por ter esta assembléa, no anno passado, creado mais tres freguezias.

No orçamento de 1870 foi votada a verba de 35:964$; desta verba despendeu-se a quantia de 14:385$630; houve uma sobra de 21:578$, e isto pela razão seguinte : porque, existindo na provincia 140 freguezias providas de parochos, e estes com a faculdade de terem coadjutores, pedimos verba sufficiente para pagamento tambem destes. Existindo unicamente 47 igrejas providas, fez-se a despeza com 9:400$, havendo, portanto, uma sobra de 18:600$000.

Mas, como este orçamento tem de vigorar de 1º de Julho de 1872 á 30 de Junho de 73, e como póde acontecer que estas igrejas até lá sejão providas, pedimos a mesma verba.

Pedimos 5:600$ para pagamento de guisamentos a 140 matrizes, de conformidade com a legislação vigente. Pedimos 3:000$ para guisamento da igreja da freguezia da Sé ; isto na conformidade do disposto na lei n. 23 de 21 de Abril de 1870, e na lei n. 45 de 1º de Abril de 1871.

Entre o nosso orçamento e o da illustrada commissão de fazenda, ha uma diff rença de 6:000$, proveniente do acrescimo de 1:000$ para guisamento da igreja da freguezia da Sé, e 5:000$ para paramento da mesma freguezia.

Quanto a este acrescimo de verba, a illustrada commissão de fazenda acha-se mais habilitada para informar ao illustrado deputado que me interpellou.

Quanto ao pagamento pedido no nosso orçamento, para um collaborador na secretaria da instrucção publica, foi ainda na conformidade da legislação vigente.

Este collaborador ficou cego e solicitou da assembléa provincial dous annos de licença para seu tratamento. Esta, pela lei n. 57 de 18 de Abril de 1868, concedeu lhe dous annos de licença. Esgotada esta, tornou elle a solicitar da mesma assembléa mais dous annos, e ella concedeu-lhe, como se vê do § 7º do art. 6º da lei n. 27 de 7 de Julho de 1869; e foi communicado ao thesouro, em portaria de 23 de Maio de 1870, que aquelle empregado acha-se no gozo dessa licença, que finda-se a 23 de Maio futuro.

Pedimos, portanto, ainda a consignação dessa verba no orçamento, porque, se a assembléa entender que deve ainda prorogar a licença daquelle empregado, elle receberá seus vencimentos, e, senão, deixará de o receber.

Consta que aquelle empregado continúa no mesmo estado.

Quanto aos empregados aposentados, chamo a attenção do nobre deputado para a tabella sob n. 48, em que encontrará detalhadamente todos os empregados que forão aposentados, citando se a lei que autorizou a aposentadoria; faltando unicamente um empregado, porque esse, quando obteve sua aposentadoria, já os nossos trabalhos estavão concluidos Este é o ex-administrador da barreira da Figueira, que requereu perante o thesouro provincial liquidação do tempo de serviço, provando que tinha mais de 30 annos de effectivo exercicio como exactor; ajuntou attestados de facultativos moradores no lugar da sua residencia, e requereu ao exm. governo a sua aposentadoria. Este mandou que elle justificasse perante o juizo dos feitos da fazenda; elle requereu a justificação, produziu as provas, e foi a mesma julgada por sentença.

Juntando esta justificação aos papeis relativos, requereu ao exm. governo e obteve a aposentadoria, ficando com 1:907$470, termo médio do qué havia percebido nos tres ultimos exercicios, na conformidade da lei n. 26 de 20 de Março do anno passado.

São estas, pois, as informações que me forão pedidas e que presto com toda a satisfação.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes emendas

N. 1

Proponho que sejão supprimidas do orçamento provincial as seguintes verbas: de 44:124$, do § 4º, art. 2º, cap. 2º; de 700$, comprehendida no § 14; e a de 3:000$, do mesmo paragrapho do referido artigo e capitulo; de 12:000$, com a illuminação de Campinas, logo que tenha applicação a subvenção de 33:000$, já votada para a illuminação a gaz da dita cidade; de 2:4000$, com a aposentadoria do dr. procurador fiscal do thesouro provincial, visto não ter sido o acto do governo approvado pela assembléa, e nem os respectivos papeis remettidos a ella para resolver na fórma da lei; de 31:000$, do § 20 do referido artigo e capitulo; de 42:000$. do § 21; de 27:000$, do mesmo; de mais 27:000$ do mesmo § 21; de 31:000$, do art. 15. Em additamento ao § 18 do art. 2º, cap. 2º, diga-se:—fica autorizado o governo a entrar em acordo com o commendador Antonio Ferreira da Silva e barão de S. João do Rio-Claro, afim de pagar-lhes por meio de emissão de apolices da renda publica.—*Sá e Benevides*.

N. 2

3.º Districto.—Onde diz—freguezia deste nome, diga-se—para uma ponte no rio Mogy-guassú, freguezia deste nome.—*U. Cintra*.—*Bicudo*.

N. 3

Cap. 2º, ao art. 2º § 21: matrizes, 3º districto, acrescente-se no final:—para concertos e reparos nas matrizes da villa de Pirassununga, da villa da Serra Negra, da villa de S. João da Boa-Vista, da freguezia do Espirito-Santo do Pinhal, da villa de S. Sebastião da Boa-Vista, da cidade do Amparo, da villa de Cajurú e da villa de S. Simão, 1:000$ a cada uma—8:000$000.

Ao mesmo artigo, no § 22—estradas e pontes, 3º districto, acrescente-se:

Para uma ponte no riberão de Santo Antonio, na estrada de Mogy-mirim a Mogy-guassú—2:000$; reparos, concertos e conservação da ponte e aterrado do rio Mogy-mirim, na estrada da cidade deste nome a Casa-Branca—2:000$; reparos, concertos e conservação da ponte e aterrado do mesmo rio, na estrada de Mogy-mirim para a Penha e Minas-Geraes—2:000$.—*F. Leitão*.

N. 4

Para a estrada do Jahú a Brotas, em vez de 1:000$, diga-se—2:000$; para a estrada de Araraquara ao Jaboticabal, em vez de 3 000$, diga-se—4:000$; para a matriz de Araraquara, em vez de 2:000$, diga-se—4:000$; para a matriz de Brotas, em vez de 1:000$, diga se—2:000$.—*L. Alves*.—*F. Alves*.

N. 5

Onde diz—para a matriz da Faxina, acrescente-se a clausula—desde já.—*Marques da Silva*.

N. 6

Para o hospital da cidade de Santos—3:000$,—*Zeferino Jorge*.

N. 7

ADDITIVO

Fica o governo autorizado a pagar, depois de liquidado, o que se dever aos professores Braz da Cunha Ramos, de Xiririca; Antonio Pinheiro dos Santos, do bairro do Guapurá, no municipio de Itanhaen; e a d. Maria das Dores Peniche, da 2ª cadeira da cidade de Iguape.

Paço da assembléa, 21 de Março de 1872.—*R. Alves*.

N. 8

Ao § 21—em vez de 2:000$, para a matriz de Parahybuna, diga-se—5:000$000.—*A. e Silva*.

N. 9

Para serem collocadas onde convier:

Artigo. Fica o governo autorizado a vender as propriedades que têm sido adjudicadas ou dadas em partilha á fazenda provincial, em pagamento de decima de heranças e legados, ou de outra qualquer divida.

Artigo. Os regulamentos ns. 8 e 9, de 21 e 22 de Abril de 1868, regeráõ todas as mesas de rendas da provincia, menos na parte relativa aos vencimentos, numero de empregados e recolhimento de saldos.—*Scipião Junqueira.*

N. 10

Para aluguel da casa que serve de quartel de policia no bairro de S. Sebastião, por anno ..... —*L. Ernesto.*

N. 11

Acrescente-se ao art. 12 do orçamento—ao inspector da estrada do Bananal, coronel José de Magalhães Couto, 10:000$000.

A Candido Ribeiro Barbosa, do Bananal, o que despendeu com a ponte da Cachoeirinha, na estrada de Ariró.

Ao capitão Pereira dos Santos Saraiva, a ultima prestação que lhe é devida, da ponte da Cachoeira, em Lorena, de 2:830$890.—*P. Vicente.*

N. 12

Para a conclusão da rua Nova da Moóca ao Braz, 2:500$000.

Para a ponte dos Lazaros, sendo construida de alvenaria e de tijollos, 4:000$000.—*Zeferino Jorge.*

N. 13

Offereço como additivo ás disposições permanentes o projecto n. 137 deste anno.—*Zeferino Jorge.*

N. 14

Fica o governo autorizado a conceder a Maximiano Nestor da Silva Abreu, empregado da repartição da instrucção publica, dous annos de licença com os respectivos ordenados.

Paço da assembléa, 22 de Março de 1872.—*F. Alves.*

N. 15

Ao administrador do registro de Itapetininga, 1:800$; ao escrivão, 1:200$; ao contador e commandante do destacamento do registro, 700$.—*L. Ferreira.—M. Affonso.*

N. 16

No § 20 do art. 2º, diga-se—a do Bananal 5:000$000.—*P. Egydio.*

N. 17

Ao art. 2º § 20, onde diz—para o hospital de Ubatuba 3:000$—diga-se, 5:000$.—*L. Chaves.*

N. 18

Art. 8º § 1º. Diga-se: aos collectores, 4 %; aos juizes, 2 %, e aos escrivães dos juizos 1 ½ %.—*L. Ernesto.*

N. 19

Matrizes: 1º districto, §. Para a da cidade de Iguape, 2:000$000. Cadêas: §.—Para a da cidade de Iguape, 4:000$000. Subvenções: Para a casa de caridade, sociedade—Feliz Lembrança—onde diz—3:000$000, diga-se—4:000$000. Diversas obras: §. Para um paredão de segurança na rua do Mar, na villa de Cananéa, que está sendo destruida pelo mar, 4:000$000. §. Para o encanamento de diversos mananciaes que urge serem aproveitados para supprimento das aguas potaveis na cidade de Iguape, 3:000$000. §. Para uma balsa que sirva de ponte fluctuante para dar passagem, na valla ou canal de Iguape, ás tropas, boiadas e passageiros, 2:000$000. §. Para duas vallas de atalho no rio Peroupava de Iguape, que dê prompta escoação ás aguas de inundação, 2.000$000 §. Para tres ditos ditos, no rio S. Lourenço do Juquiá, 1:500$000. §. Auxilio á camara de Cananea, 1:000$000. Illuminação: §. Auxilio á camara municipal de Iguape, para melhorar a existente, 4:000$000.

Sala, etc., 21 de Março de 1872.—*Zeferino Jorge.*

N. 20

1.º Districto: §. Subvenção ao cidadão Manoel Caetano de Souza, para dar passagem, no rio da Conceição de Itanhaen, aos correios e mais passageiros e empregados publicos e da linha telegraphica, 3:000$000. §. Continúa em vigor a lei provincial n. 93 de 21 de Abril de 1870, que subvenciona o cidadão João Sabino Pinto, para dar passagem em toda a linha da marinha, desde o rio Guaraú e Una até o Parahyba, 1:200$000. §. Disposições transitorias: A Braz da Cunha Ramos, professor de primeiras letras da villa de Xiririca, o que se lhe dever de seu ordenado que cahiu em exercicio findo. §. A d. Maria Delfina Teixeira, ex-professora da freguezia do Yporanga, os seus vencimentos que cahirão em exercicio findo.

Sala, etc., 22 de Março de 1872.—*Zeferino Jorge.*

N. 21

Ao § 19. Acrescente se: Para a cadêa de Barreiros, 5:000$000. Matrizes: § 21. Acrescente-se—Barreiros, 2:000$000.

Estradas e pontes: Ao § 22. 2º districto, onde diz—ponte no ribeirão vermelho, na estrada de Arêas ao Salto, ou atalho, evitando a ponte, diga-se unicamente—ponte no ribeirão Vermelho, na estrada de Arêas ao Salto, 3:000$000.

Ao § 22, onde diz—ponte no mesmo ribeirão, na estrada de Areas a Silveiras, ou atalho, evitando a ponte, 2:000$000. Ao mesmo. §. De Barreiros ás divisas do Bananal, 4·000$000.

Sala, etc., 22 de Março de 1872.—*Celidonio.*

N. 22

Art. 2º § 22. Acrescente-se:—Na verba—do alto da Serra a Ubatuba—15:000$000. Na verba para a ponte sobre o rio Parahytinga, em São Luiz, 2:000$000.

Para uma ponte sobre o rio da Barra, em Ubatuba, 10:000$000.

Para a estrada de Ubatuba ao Bairro-Alto, 2:000$000 —*L. Chaves.*

N. 23

Para a cadêa de S. Carlos do Pinhal, 2:000$.

No § 22 do art. 2º, onde diz—de Guaratinguetá ás divisas de Lorena, 1:000$, diga-se—2.000$000.

Nas disposições transitorias art. 15 acrescente-se—para a cadêa de Guaratinguetá, 2:000$000.

Para a de Cunha, 1:000$000.

Para a conclusão do chafariz de Cintra, 5:000$.—*Abranches.*

N. 24

Ao art. 2.º Acrescente-se:—Para a remoção da valla Ypiranga, na villa de S. Sebastião, 3:000$000.

Para desecamento do Pantano existente na villa de S. Vicente, 1:000$000.

Para uma balsa no rio Juquiriqueré, em S. Sebastião, 500$000.

Para quem tiver de a dirigir, 500$000.—*Luiz Ernesto Xavier.*

N. 25

Ao § 20 do art. 2º:

A' casa de misericordia de Lorena, em vez de 2:000$, diga se—4:000$000. A' do Bananal, em vez de 3.000$, diga se—6:000$000.

Ao § 21. Matrizes: Lorena. 2:000$; Silveiras, 2:000$; S Luiz, 2:000$; Bananal, 2:000$; Barreiros, 2:000$000.

Ao § 22. De Lorena a Cunha, pela estrada velha, 4:000$000.

De Pinheiros a Queluz, em vez de 2:000$, diga-se—10:000$000.

Ao art. 15. Acrescente-se:—Cadêa de Lorêna, 5·00 $000.—*P. Vicente.*

N. 26

Ao art. 2 § 20. Onde diz—ao hospital de Jacarehy 2:000$, diga-se—3:000$000.

No § 21 do mesmo artigo. Onde diz—para a matriz de Jacarehy, augmente-se 1:000$000.

No § 22. Onde diz—de Jacarehy a Santa Branca, diga-se—3:000$000.

No § 22. Onde diz—de Santa Branca ao Annanias, augmente-se 500$000.

No § 21. Onde diz—matriz velha, diga-se—nova, e augmente-se 1:000$000.

No cap. 4º art. 13, augmente-se 500$000.

No mesmo capitulo, art. 15, diga se—para a de Jacarehy, 3:000$000.—*P. Machado.*

N. 27

Art. 2º § 21. Acrescente-se:—Para a matriz de S. José do Parahytinga, 1:000$000.

Para a dita da Natividade, 1:000$000.—*L. Chaves.*—*P. Machado.*

N. 28

Art. 2º § 19. Onde diz—de preferencia as das comarcas, acrescente-se—incluindo-se para a de Caçapava 2:000$000.—*L. Chaves.*

N. 29

Para as disposições permanentes:

Artigo. O registro e barreira do Taboão de Cunha serão agencias do registro e barreira do Ribeirão da Serra, no mesmo municipio, ficando autorizado o governo a aposentar o actual administrador e exactor daquella, com o termo médio da porcentagem que percebeu durante os tres ultimos exercicios, não preferindo servir em outro registro e barreira.—Padre *Bicudo.*—*Valladão.*

O sr. Ulhôa Cintra:—Sr. presidente, era mais competente para nesta occasião occupar a tribuna o illustrado relator da commissão de fazenda, que, com a eloquencia e intelligencia que lhe são proprias, podia, com mais força e brilhantismo, defender o projecto que se discute...

O sr. Leitão:—Ninguem o fará melhor do que o nobre deputado.

O sr. U. Cintra:—... entretanto, não achando se presente esse nosso illustre collega, eu, o ultimo dos membros da commissão (*não apoiados*), não posso de modo algum deixar de vir defender o projecto de orçamento, nos pontos em que foi atacado pelo nobre deputado representante do 1º districto.

Antes de entrar em detalhes, seja-me permittido dizer que a commissão foi sempre guiada, na confecção deste projecto, pela maior economia possivel; e foi em consequencia deste esforço que o *deficit* apparece muito menor do que o seria se a commissão não fosse dominada por uma rigorosa economia.

Para o provar, basta-nos lembrar que a importancia geral dos pedidos que nos forão feitos pelos honrados deputados representantes dos tres districtos subia a mais de 1,000:000$. Eu, como representante do 3º districto, tive pedidos que importavão em 447:000$; os do 1º districto importavão em duzentos e tantos contos, e os do 2º elevão-se a quasi 400:000$.

Em vista da exorbitancia destes pedidos, a commissão tratou, com todo o cuidado e prudencia, de cortar as verbas que, embora muito necessarias, não erão tão urgentes, e só procurou prover as necessidades relativas a pontes, estradas, etc.; e assim, reduziu os pedidos do 1º districto a 100:000$, os do 2º a 200:000$ e os do 3º a 207:000$, com o que conseguiu reduzir extraordinariamente o *deficit*.

Não posso, sr. presidente, concordar em geral com as emendas offerecidas pelo nobre deputado eleito pelo 1º districto e residente nesta capital.

Propõe, a 1ª, a suppressão da verba de 44:000$ para o culto publico.

Entende o nobre deputado que esta verba deve ser riscada do orçamento, por julgar que o governo geral e não o provincial é quem tem obrigação de tomar a si este serviço.

Realmente, sr. presidente, assim devia ser; mas o facto é que não ha uma só lei de orçamento provincial que não consigne verbas para o culto publico.

O nobre deputado, para basear sua opinião, citou-nos o exemplo dos Estados-Unidos, onde o culto publico pésa sobre os particulares. Mas, é preciso notar que as circumstancias de nosso paiz não são as mesmas dos Estados-Unidos. Ali podem os poderes publicos deixar de consignar verbas para o culto publico; porque isto é um acto todo particular; pois não ha religião official.

Isto, posto, a commissão de fazenda não podia se arredar dos estylos seguidos em todas as leis de orçamento, que têm consignado verbas para o culto publico; seria este um procedimento tão excepcional, que ella não poderia defender se de qualquer censura que lhe fosse feita.

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. U. CINTRA :—A 2ª emenda do nobre deputado pede a suppressão da verba de 700$ para um empregado da instrucção publica.

O muito digno sr. inspector do thesouro provincial já respondeu cabalmente ao nobre deputado sobre este ponto. Esta verba é destinada para o pagamento de um empregado que, victima de uma enfermidade horrivel em sua vista, não tem podido mais comparecer á repartição, e se acha licenciado pelo governo, para o que foi autorizado por esta assembléa.

A outra emenda refere-se aos 12:000$ consignados para a illuminação de Campinas.

Esta emenda é antes explicativa, do que suppressiva, e a commissão não duvída aceital a.

Realmente, desde que a municipalidade de Campinas tiver o auxilio de 33:000$ para a illuminação á gaz, desapparecerá do orçamento este de 12:000$. E, mesmo, devendo o presente orçamento vigorar até Julho de 1873, não sei se o orçamento futuro ainda consignará esta verba. Em todo o caso, não ha inconveniente em aceitar-se esta emenda explicativa.

Tambem não posso concordar com o nobre deputado na suppressão das verbas relativas a matrizes e cadêas.

Todos os annos, as matrizes são consideradas no orçamento...

O SR. ABRANCHES :—Mas em uma verba geral, e não especificadamente.

O SR. U. CINTRA :—E' exacto ; mas os deputados dos 1º e 3º districtos reclamárão contra essa generalidade e pedirão a especificação de certas e determinadas matrizes. A commissão entendeu que não devia se oppôr a este desejo, quasi geral, dos deputados, e fez a especificação das verbas; pois tinha certeza, por essa manifestação, de que o contrario não seria aceito, e mesmo porque tambem entende que, consignando se uma verba geral, muitas vezes póde acontecer que sejão attendidas de preferencia matrizes que estejão menos no caso de o serem, com prejuizo de outras mais necessitadas. (*Apoiados.*) As que tiverem melhor patrono, ou um procurador na capital, serão attendidas com preterição das que não estiverem nesse caso, embora sejão mais necessitadas.

Eis a razão por que a commissão especificou a verba para matrizes.

O mesmo aconteceu em relação ás cadêas.

A commissão consignou a verba geral de 45 000$ para todas as cadêas ; porém, apparecêrão duvidas sobre a sufficiencia da verba, e o 3º districto apresentou uma lista de cadêas que não podião deixar de ser consideradas, porque dava se com ellas o mesmo que acabo de referir em relaçãs ás matrizes.

E o nobre deputado, autor da emenda, não deve insistir nella, quando foi elle o proprio que hontem, quando orou, se encarregou de mostrar a necessidade que ha de termos no interior cadêas mais seguras, mais bem organizadas e dirigidas, para evitar-se a remessa constante de presos de uns para outros pontos, e em geral para a capital.

Igualmente não póde a commissão concordar com a suppressão da verba relativa a hospitaes, porque estes estabelecimentos têm sido considerados em todas as leis de orçamento, e não é possivel que agora haja semelhante suppressão, quando os hospitaes contão com este auxilio para poderem preencher seu fim, todo humanitario. E, depois, senhores, é uma verba insignificante ; são apenas 31:000$, que podem, entretanto, prestar innumeros beneficios.

O SR. ABRANCHES :—Nesse ponto, apoiado.

O SR. L. CHAVES :—E' pena que não se possa dar mais.

O SR. U. CINTRA :— Não acho aceitavel o principio geral, estabelecido pelo nobre deputado, que a caridade não deve ser publica, e sim um acto todo particular.

O nobre deputado sabe que, sempre que uma epidemia apparece em qualquer ponto do Imperio, o governo toma as providencias precisas, despendendo até grandes capitaes, para que o mal não progrida. Ora, se o nobre deputado entende que a provincia, ou o Estado, não deve despender com hospitaes, porque a caridade não deve ser publica, não deve tambem admittir que o governo vá em auxilio das povoações flagelladas por qualquer epidemia, fazendo despezas avultadas para debellar o mal!

E, senhores, a quantia de 31:000$ não é que vai onerar o thesouro provincial, ainda mais quando sua applicação é tão util, tão necessaria, tão humanitaria, qual a de soccorrer aos enfermos pobres que nenhum outro beneficio podem esperar dos poderes publicos! (*Apoiados.*)

Demais, sr. presidente, v. éxc. sabe que, de ordinario, estes hospitaes estão collocados em portos de mar, para onde afflue um grande numero de tropeiros e marinheiros, que, quando enfermos, vão receber o devido tratamento nesses estabelecimentos ; e a caridade privada nem sempre tem proporções para auxiliar constantemente hospitaes nessas condições.

A ultima emenda refere se ao pagamento da divida contrahida pela provincia com os srs. barão do Rio-Claro e commendador Ferreira.

O que o nobre deputado quer depende da vontade dos credores, aos quaes não podemos impôr o modo do pagamento, se em dinheiro, ou se em apolices.

O SR. ABRANCHES :—E' preciso que convenhão nisso.

O SR. U. CINTRA :—Sem duvida.

Entretanto, como a emenda apenas autoriza o governo a entrar nesse acôrdo com os credores, não ha inconveniente em que seja approvada, uma vez que se conserva o artigo do projecto tal qual está.

Creio ter tocado em todos os pontos a que se referiu o nobre deputado, a quem respondo.

Devo ainda explicar um facto que deu lugar ao nobre deputado, como que queixar-se de seus collegas da opposição, por terem entrado em uma combinação com a maioria, porque eu fui de alguma sorte envolvido em sua queixa, visto como fui quem se dirigiu a alguns membros da minoria a esse respeito.

V. exc. sabe, sr. presidente, que muito poucos dias de sessão nos restão e que muito temos ainda a fazer. Tinha se de discutir no sabbado ultimo o projecto de lei de força policial, e tambem dous requerimentos pedindo informações ao governo; e, vendo eu que a discussão destes requerimentos provavelmente teria de prejudicar a daquelle projecto, dirigi-me aos seus honrados autores, meus dignos amigos, e pedi-lhes que desistissem dos requerimentos, porquanto, tendo-se de tratar no mesmo dia do projecto de fixação de força, nessa occasião podião discutir amplamente, não só as materias dos requerimentos, como todas as mais que quizessem.

O SR. P. EGYDIO :—E' exacto.

O SR. U. CINTRA :—Esses honrados deputados accedêrão ao meu pedido, com o que fizerão grande serviço á provincia, e ao mesmo tempo não desistirão do seu direito de examinar os actos da administração como lhes aprouvesse.

O SR. P. EGYDIO :—Forão esses os termos de nossa combinação.

O SR. U. CINTRA :—Sim, senhor ; não houve absolutamente transacção entre a maioria e a minoria.

Se me dirigi sómente a estes dous honrados collegas, foi por serem elles os autores dos requerimentos, e nunca por não querer ter a devida deferencia para com o nobre chefe da opposição, que muito respeito e considero ; e nem a minoria teve intenção de apartar-se do nobre deputado.

O SR. P. EGYDIO :—Apoiado.

O SR. U. CINTRA :—E, ainda mesmo que se quizesse consultar o nobre deputado, não o poderiamos ter feito, porque elle não estava presente.

Sr. presidente, permitta ainda v. exc. que eu aproveite a opportunidade de estar com a palavra, para tratar, por um momento, de materia estranha ao orçamento.

Eu não pretendia, muito de proposito, me occupar com esses boatos e ditos vagos, que têm sido espalhados pela imprensa, nos corredores, e nas ruas ; porque entendo que, como deputados da provincia, estamos muito acima dessas miserias *(apoiados)* ; mas infelizmente alguns membros da casa já têm fallado aqui em negocios da China, da India e até em corrupção, e, portanto, eu não posso deixar de declarar-me muito acima de tudo quanto seja negocio da China, da India e de corrupção. (*Apoiados.*) Faço o melhor juizo, o melhor conceito de meus collegas, e entendo até que nós nos rebaixamos todas as vezes que discutimos materias desta ordem. (*Muito bem.*)

Se porventura, sr. presidente, eu, ou qualquer dos nossos collegas, entendesse que não podia, que não tinha força para resistir à isso que se chama —negocio da China, da India e de corrupção, estou bem certo que esta casa ficaria deserta (*muito bem*), porque nós todos não poderiamos continuar a ser deputados da provincia.

Todas as vezes que pensassemos que a corrupção era capaz de entrar nesta casa, eu, pela minha parte, a repelliria com toda a força ! (*Apoiados.*)

V. exc. e a casa devem saber que nós, deputados provinciaes, temos uma vida muito modesta, estamos recolhidos no interior da provincia, e ahi temos garbo de poder mostrar nossa vida publica, que não podemos ter receio de que seja discutida (*muito bem.*) Nossa vida publica está acima de tudo que se chama negocio da China, da India e de corrupção; e eu, em meu nome e no de meus collegas, repillo todas essas miserias, declarando que os negocios da China, da India e de corrupção; são para os filhotes, e não para os deputados provinciaes, que têm uma vida modesta ! *Apoiados: muito bem; muito bem.*

O sr. Valladão : — Sr. presidente, nas censuras que tenho feito á administração do sr. dr. Costa Pereira, a minha consciencia não me accusa de haver proferido uma só palavra que pudesse molestar a sua estimavel pessoa.

Tenho, é certo, trazido ao conhecimento desta assembléa factos graves ; porém sempre acatando e respeitando a primeira autoridade da provincia. As injurias não convencem ; irritão, e são improprias do meu caracter.

V. exc. sabe que as palavras offensivas, os doestos, as insinuações, muitas vezes acompanhadas de uma elocução vehemente, aspera, desabrida, produzem no espirito um effeito contrario, uma impressão desagradavel. V. exc. sabe, e a casa tambem, que aquelle que para vencer precisa offender, molestar e injuriar a seus desaffeiçoados, patenteia deficiencia de recursos, revela que um fim occulto dirige seus passos.

A injuria, senhores, até mesmo para desforço, é arma vil e abjecta ; deixa quasi sempre incolume o alvo a que se dirige, e só offende a seus atiradores. O homem douto e prudente não é austero e mordaz senão para comsigo mesmo ; é docil, condescendente e urbano para com todos : não te consideres melhor do que os outros, para que Deus não te julgue peior do que todos, dizia um sabio. (*Muito bem !*)

Assim, pois, sr. presidente, não tendo eu aspirações ; vivendo do pouco que Deus me deu, sempre alegre e jovial ; tratando a todos com a devida cortezia, tenho, entretanto, em

subido apreço o thesouro da minha honra, da minha dignidade.

Os SRS. LEITÃO E P. EGYDIO: — Apoiado; muito bem!

O SR. VALLADÃO: — Eis porque julguei dever fazer estas considerações depois do desagrado que a todos causou a sessão de hontem.

Sr. presidente, nestas discussões desagradaveis, que tiverão lugar dentro deste recinto, sobre a estrada de ferro de Sorocaba, eu, na 1ª e 2ª discussões, deixei de votar, recuei diante de tanta injuria, diante de tanta diffamação, diante de tantas calumnias. Preferi, sr. presidente, seguir a politica de Pilatos: lavei as mãos; não entrei aqui sempre que se tinha de votar.

O SR. ABRANCHES: — Na 1ª e 2ª discussões?

O SR. VALLADÃO: — Sim, senhor.

O SR. ABRANCHES: — Mas, calumnias e injurias nesta assembléa?

O SR. VALLADÃO: — Não me refiro a esta assembléa.

O SR. ABRANCHES: — Se refere-se á imprensa, bem; mas a esta assembléa, não.

O SR. L. CHAVES: — Eu discuti a estrada de Sorocaba, e creio que não injuriei a ninguem.

O SR. VALLADÃO: — Os nobres deputados não me prestárão attenção. O que disse é em referencia ao que se passa lá fóra; não podia e nem devia me referir ao que se passa aqui.

Mas, tratava-se das emendas apresentadas pelo nobre deputado residente em Taubaté, que tinhão sido approvadas em 2ª discussão. Já havia sido adoptada a idéa principal do augmento de capital a esta empresa, em 1ª e 2ª discussões; não restava duvida alguma que a maioria lhe era favoravel, e que ella tinha de passar em 3ª discussão. A questão, pois, era ácerca das emendas a que me referi.

A principio, sr. presidente, achei algumas das emendas bem cabidas; mas ultimamente, reflectindo melhor, e em conversações com pessoas da minha amizade, reconheci que ellas só tinhão por fim embaraçar a companhia que se organizasse para a estrada de ferro de Sorocaba.

O SR. L. CHAVES: — Não foi a minha intenção.

O SR. VALLADÃO: — Convenço-me de que não era a intenção do nobre deputado, e seja dito de prevenção que tudo quanto vou dizer refere-se ao que se passa lá por fóra.

O SR. L. CHAVES: — Eu appello para o proprio nobre deputado, que sabe que algumas das emendas forão lembradas por outra pessoa.

O SR. VALLADÃO: — Sim, senhor; mas, entendendo que o fim dellas era embaraçar a empresa, porque não haveria companhia que quizesse contratar, ficando o contrato dependente de approvação desta assembléa; entendendo mais, pelo que se publicava na imprensa, pelo que ouvia por toda parte, que a estrada de ferro de Sorocaba se havia tornado uma questão politica; eu, que não queria com meu voto vir satisfazer a especulações de ninguem, entrei neste recinto e votei contra as emendas. Julgo, deste modo, justificado o meu voto a respeito dessas emendas, e, portanto, passarei adiante.

Vou agora me occupar com os actos do presidente da provincia.

Na penultima sessão, sr. presidente, um digno deputado da maioria, cujo caracter sincero e independente é por todos apreciado; de sua cadeira, quando fallava um outro nosso collega, deu o seguinte aparte: «neste ponto não approvo o procedimento de s. exc.», referindo-se ao presidente da provincia, e eu, que achava-me na cadeira de 1º secretario, acudi logo a esse aparte, dizendo: pobre presidente da provincia!

Hoje, senhores, venho repetir ainda o mesmo aparte: pobre presidente da provincia de S. Paulo, que estais sob a pressão de accusações as mais graves, e a maioria se conserva fria, silenciosa, e parece mesmo constrangida, quando seu dever era correr logo á tribuna para defendel-o!

O SR. L. CHAVES: — Qual a opportunidade que temos tido para isso? Eu estou com a palavra e não posso fallar.

O SR. VALLADÃO: — Opportunidade o nobre deputado tem tido desde que se abriu a sessão.

O SR. L. CHAVES: — Pois se agora é que se tem discutido as leis de orçamento e força policial, e os nobres deputados só têm preenchido o tempo?

O SR. VALLADÃO: — Não faltava occasião para o nobre deputado fallar; a maioria não se negaria a um pedido de urgencia, que lhe fizesse um chefe tão prestimoso.

O SR. L. CHAVES: — Hontem, depois que o sr. dr. Benevides fallou, embora fosse muito tarde, eu estava prompto para fallar; não fallei porque o sr. presidente levantou a sessão.

O SR. VALLADÃO: — Já era muito tarde, estava a dar a hora, e por isso foi levantada a sessão. Foi antes uma deferencia para com o nobre deputado.

Qual é, pois, sr. presidente, a causa desta frieza, deste silencio, ou, se posso me exprimir deste modo: deste mysterio?

O SR. L. CHAVES: — Não ha mysterio nenhum.

O SR. VALLADÃO: — Porque os nobres deputados não se apresentão para defender o presidente da provincia?

O SR. L. CHAVES: — Qual a opportunidade para isso? O nobre deputado quer que eu peça urgencia para defender o presidente? Nós não combinámos que não deviamos interromper os trabalhos, a discussão de materias importantissimas? Que deviamos deixar a questão de politica para as leis annuas?

O SR. VALLADÃO: — Pois quando a censura

não possa caber ao nobre deputado, caberá aos outros membros da maioria. Pois tantas vezes se tem fallado fóra da materia que se discute; o nosso presidente, tão bondadoso como é, deixa fazer-se divagações, ás vezes tratar-se de materias estranhas, e não deixaria, porventura, os nobres deputados defender a s. exc.?

O SR. LEITÃO: — Mas a maioria é a mesma que a respeito da estrada de Sorocaba?

O SR. VALLADÃO: — Não entro nessa averiguação.

O SR. L. CHAVES: — Agora são todos interessados na passagem do orçamento; cada um quer encartar a sua bisca.

O SR. LEITÃO: — Os nobres deputados já encartárão as biscas do norte.

O SR. VALLADÃO: — O mesmo que o sr. 2º secretario acaba de responder ao nobre deputado eu pretendia dizer: que as biscas do norte já estão encartadas no orçamento.

Dizia eu, sr. presidente, que notava na maioria uma frieza, um constrangimento tal na defesa do presidente da provincia, que admirava.

Qual, pois, a causa desta frieza? Interrogo a mim mesmo e só encontro esta sahida. A causa, sr. presidente, v. exc. sabe; toda esta assembléa o sabe: é o dia de hoje, que póde mui bem ser c—*dies iræ calamitatis et miseriæ*—emfim, o dia de hoje é aquelle em que se devia publicar as nomeações dos supplentes dos juizes municipaes em todo o Imperio...

O SR. P. EGYDIO: — Apoiado.

O SR. VALLADÃO: —... e que, no entanto, não forão publicadas as desta provincia, para confirmar o que eu hontem disse da minha cadeira, que não serião publicadas até o encerramento da assembléa provincial.

O SR. F. ALVES: — Apoiado; dando-se uma interpretação celebrina.

O SR. BICUDO: — Falle das nomeações e não da publicação.

O SR. P. EGYDIO: — O que admira é que um jurisconsulto de nota désse semelhante interpretação.

O SR. L. CHAVES: — Estão perfeitamente enganados; eu sei que os nobres deputados referem-se ao sr. conselheiro Carrão; eu affianço que o sr. Carrão ainda não conversou sobre isso com o sr. presidente.

O SR. F. ALVES: — Mas vai-se realizando o que disse o nobre deputado que se acha na tribuna.

O SR. L. CHAVES: — Espirito-Santo.

O SR. VALLADÃO: — Ahi é que está a cousa; procurei formar um espirito-santo de orelha...

O SR. L. CHAVES: — Nós pensamos ás vezes que uma cousa deve se passar deste modo, e dizemos—foi assim.

O SR. VALLADÃO: — Quanto a mim, não aceito o aparte do nobre deputado.

O SR. L. CHAVES: — Não me refiro ao nobre deputado.

O SR. VALLADÃO: — Disse e confirmo que não serão publicadas as nomeações de supplentes de juizes municipaes.

O SR. L. CHAVES: — Mas é sua opinião.

O SR. P. VICENTE: — Estão feitas e serão publicadas.

O SR. VALLADÃO: — Ficarei mentiroso.

(Ha diversos apartes.)

O SR. VALLADÃO: — S. exc. dizem que está se vendo em apuros com estas nomeações.

O SR. P. MACHADO: — Nestas circumstancias, todos os presidentes se vêm embaraçados; mas creio que não se tem dado isto em relação a s. exc.

O SR. L. CHAVES: — E demais, hoje, s. exc. não está em embaraços, porque as nomeações estão feitas.

O SR. VALLADÃO: — Quem sabe se não estão feitas; são negocios que se passão em silencio, no gabinete de s. exc...

O SR. L. CHAVES: — Devem estar feitas.

O SR. VALLADÃO: — Se o nobre deputado nos declarar officialmente que estão feitas, retiro todas as observações.

O SR. L. CHAVES: — Devião estar feitas até hontem.

O SR. VALLADÃO: — Eu sou da escola de S. Thomé: ver para crer.

Mas, sei que s. exc. está se vendo em apuros; sei que de um lado recebe *telegrammas maritimos* (comprehende bem v. exc.), para conservar o systema das conveniencias e da corrupção; por outro lado, amigos de todos os tempos, amigos de crenças inabalaveis, de crenças sinceras e dedicadas, exigem que o systema representativo seja entre nós uma realidade, e que a theoria da confiança não seja entorpecida por embaçadellas e por interesses mesquinhos: esta é que é a verdade.

Entretanto, eu sei e posso affirmar a v. exc. e á casa que s. exc. o sr. presidente da provincia, para consolar os amigos, diz a uns: Vós ficareis por cima, os liberaes ficarão por baixo.

Pergunto: aceitarão os liberaes este presente de gregos?

O SR. L. CHAVES: — Hoje servem cumulativamente.

O SR. VALLADÃO: — Se eu não admitto a evasiva do nobre deputado, que sirvão cumulativamente, senão em certos casos...

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. VALLADÃO: — Eis porque profundo desgosto tem apparecido entre os homens sinceros de um e de outro lado politico: eis porque muitos homens sinceros de um e de outro lado politico se têm votado ao isolamento, ao mais pernicioso indifferentismo; porque hoje, em nosso paiz, o governo só procura corromper e nada mais; corrompe aos seus adversarios, não para que elles modifiquem ou cedão de suas opiniões: mas dando-lhes empregos, dando-lhes posições, afim de que não hostilisem o governo.

E não deverá ser assim, sr. presidente? Não deverá ser assim, quando vemos os nossos amigos dedicados, aquelles que sacrificão sua fortu-

na e sua vida para dar ganho de causa aos principios politicos que adoptárão; amigos a quem não falta merito, intelligencia, honradez e probidade; em uma occasião dada, quando as suas forças lhe faltão e o impossibilitão do trabalho; quando pretendem um emprego, não vemos tantas vezes, serem postos á margem, para se dar os lugares aos adversarios? O exemplo vivo ahi temos na casa de correcção.

Pois s. exc. não encontrou no partido conservador um homem honrado, intelligente, que pudesse occupar aquelle emprego? Tudo é só para cortejar-se aos adversarios! Entretanto os amigos que se sacrifiquem, calem-se, e não cogitem de se pôrem em opposição contra o governo, ou ao menos de suspeitarem da boa fé do mesmo governo!

O SR. ABRANCHES:—Os empregos não são para os que precisão; mas para aquelles que podem desempenhal-os.

O SR. VALLADÃO:—Em Guaratinguetá o nobre deputado ha de dizer outra cousa, e... Ponho ponto.

O SR. ABRANCHES:—Póde continuar.

O SR. L. CHAVES:—Não tem lugar essa reticencia.

O SR. VALLADÃO:—Pois então, lá vai:

Não ha muito que eu vi o nobre deputado muito magoado pela nomeação de um collector.

O SR. ABRANCHES:—A razão foi porque aquelle que deixou de ser nomeado tinha mais habilitações que o outro.

O SR. VALLADÃO:—Não pretendia referir o facto; mas o nobre deputado, o sr. dr. L. Chaves, entendeu que a reticencia não tinha lugar; fil-o.

O SR. ABRANCHES:—V. exc. sabe que para essa nomeação não houve intervenção do presidente da provincia.

O SR. VALLADÃO:—Approvou a nomeação..

O SR. ABRANCHES:—Foi só quanto á parte geral.

O SR. VALLADÃO:—Mas o caso é que não gostárão do presente que para lá foi. E, pois, como havemos gostar da nomeação feita para a casa de correcção, e outras muitas que deixo de referir?

Não deviamos pensar assim, quando vemos amigos prestimosos, encanecidos no serviço do partido, e pelo qual elles têm sacrificado até a propria vida; soffrendo as maiores injurias, as maiores injustiças, sem obterem a menor reparação, só porque a intriga prevalece contra elles nas altas regiões?

Não deviamos pensar assim, sr. presidente, quando vemos os nossos amigos fazendo mil protestos de advogar a causa dos proscriptos, principalmente em certas e determinadas occasiões?

Mas, o que infelizmente é certo, é que, collocados na cupola do edificio social, esquecem-se de todos; desprezão a escada por onde subirão!

Não quero referir o que sei, sr. presidente; não quero ser inconveniente; direi apenas que muitas vezes, em nossas reuniões, ouvi estas palavras: «Não posso perdoar ao conselheiro Nebias a injustiça que praticou com fulano!» Não referirei o nome.

O SR. L. CHAVES:—E' exacto; tem toda a razão.

O SR. ABRANCHES:—Acompanho a v. exc.

O SR. VALLADÃO:—Ponho reticencia, porque a casa já comprehendeu o meu pensamento.

O SR. L. CHAVES:—Comprehendeu-se logo; é uma victima que, se foi da situação passada, ainda o é mais desta.

O SR. VALLADÃO:—Sr. presidente, tenho ainda alguns factos em relação á presidencia do sr. dr. José Fernandes da Costa Pereira; factos que venho referir á assembléa, porque a ella compete tomar contas a respeito.

Quando s. exc. chegou a esta cidade, e tomou posse do cargo de presidente da provincia, s. exc. manifestou um zelo muito louvavel em beneficio da provincia, em beneficio das suas rendas. A primeira vez que tive a honra de achar-me em presença de s. exc. com algumas outras pessoas, s. exc., tratando da instrucção publica, nos havia dito que a verba para a instrucção publica da provincia excedia talvez á terça parte de suas rendas. Nessa occasião s. exc., sem reserva alguma, perante todos, estranhou o procedimento do nosso velho amigo o sr. barão do Tieté, por haver creado duas escolas no bairro da Barra-Funda, distante desta capital meia legua mais ou menos; e accrescentou, que não contassem com elle para estas creações, pois que as que a assembléa havia creado erão excessivas.

Applaudi, sr. presidente, e applaudi muito os sentimentos de s. exc., sobre tudo por sua economia.

Entretanto, o que tem feito o sr. dr. Costa Pereira? O sr. barão do Tieté creou escolas em bairros muito distantes da capital...

O SR. P. EGYDIO:—Apoiado.

O SR. VALLADÃO:—... e s. exc. está creando-as dentro da capital! E o que mais é, sr. presidente, essas escolas são dadas como dotes para certas moças se casarem! Este facto ninguem me poderá contestar.

O SR. F. ALVES:—E nem forão sujeitos á approvação da assembléa.

O SR. VALLADÃO:—Se s. exc. quer economisar os dinheiros publicos, como é o primeiro que nos dá exemplos de esbanjamentos?

Sr. presidente, pergunto a v. exc. e á casa: qual é o melhoramento que tem feito na provincia o sr. Costa Pereira? Não são capazes de me apontar um só sequer...

O SR. P. EGYDIO:—Apoiado.

O SR. VALLADÃO:—... entretanto que s. exc. já se acha na administração ha quasi um anno!

O SR. BICUDO:—O melhoramento que tem feito é pagar dividas que achou.

O SR. F. ALVES:—Não concertou uma estrada ao menos!

O SR. ABRANCHES:—Havia de fazer estradas sem dinheiro!

O SR. P. EGYDIO:—Tem tido; o nobre sr. inspector do thesouro póde nos informar.

O SR. VALLADÃO.—E' facto sabido, não só pelos nobres deputados da maioria, como por toda

a provincia, que muitos cidadãos do interior, quando vêm tratar com s. exc., quasi nunca podem conversar sobre os objectos que os trouxerão á capital, porque s. exc. nunca conversa sobre melhoramentos, ou sobre qualquer outro serviço publico da provincia; são sempre suas proesas, seus negocios do Espirito-Santo e Ceará (*risadas*), e nisto cifra-se a administração da provincia!

Sei deste facto, porque muitos cidadãos, que aqui têm vindo tratar com s. exc. sobre objectos de serviço publico, m'o têm referido.

Ainda mais: s. exc. não póde ser delegado de um ministerio emancipador; e quereis a prova? Eu a dou. Este facto já foi referido pelo meu collega que occupa a cadeira de 1º secretario; mas entendi dever repetil-o de novo, visto que, na occasião em que esse meu collega fallava, não foi percebido.

O sr. Costa Pereira, delegado de um ministerio emancipador, devia ser um fiel observante do programma desse ministerio.

O anno passado esta assembléa votou uma lei, creando o imposto de 200$ sobre todos os escravos que forem importados nesta provincia, devendo ser o producto deste imposto applicado á libertação de escravos. Na mesa de rendas de Santos cobrou-se alguma cousa...

O SR. INSPECTOR DO THESOURO:—Cobrou-se 4:000$000.

O SR. VALLADÃO:—... porém depois os importadores recusarão-se a pagar, porque não havia regulamento para esta lei.

O SR. F. ALVES:—Regulamento para a matricula.

O SR. VALLADÃO:—Ora, digão-me os nobres deputados se a inercia de s. exc. não está contrariando o programma do ministerio?

O SR. F. ALVES:—Cite o facto da retenção das cartas.

O SR. VALLADÃO:—Ainda mais: a 2 de Janeiro baixou do ministerio da fazenda um aviso circular aos presidentes de provincias, mandando expedir cartas de liberdade a todos os escravos da nação.

O SR. L. CHAVES:—Quer que leia a circular, para ver que não tem razão?

O SR. VALLADÃO:—Pois não.

O SR. L. CHAVES:—As circulares são estas (*Lê.*):

« A de 2 de Janeiro deste anno refere-se aos escravos da fabrica de ferro do Ypanema, e a estes forão expedidas as cartas de liberdade a 30 daquelle mesmo mez; mas em 6 de Março houve outra circular relativamente aos escravos do Itapura, cujas cartas ainda não forão passadas por circumstancias que se derão »

Parece que, quanto a este ponto, está respondida a censura do nobre deputado.

O SR. VALLADÃO:—Mas detenhamos por emquanto este ponto; volvemos ao outro, já que o nobre deputado nada respondeu quanto á falta de regulamento.

A mesa de rendas de Santos tem reclamado por mais de uma vez, e ainda não póde obter de s. exc. esse regulamento.

O SR. P. VICENTE:—A lei tinha muitos defeitos.

O SR. VALLADÃO:—A obrigação do presidente é regulamental-a e dar-lhe execução, embora tenha defeitos.

O SR. P. VICENTE:—Convinha até ser revogada.

O SR. VALLADÃO:—Mas s. exc. não propoz a revogação.

O SR. P. VICENTE:—Creio que propoz em seu relatorio.

O SR. VALLADÃO:—O certo é que as leis que devião ter regulamento, não tiverão, e quando se falla, gritão os defensores de s. exc.: são defeituosas, devem ser revogadas; entretanto, são leis da provincia, estão em vigor e devem ser cumpridas.

O SR. BICUDO:—Eu me oppuz á passagem dessa lei.

O SR. P. EGYDIO:—E eu tambem, fortemente.

O SR. P. VICENTE:—O sr. Paulo Egydio combateu a lei perfeitamente, porque é inconstitucional.

O SR. P. EGYDIO (*ao sr. L. Chaves*):—O nobre deputado faz bem em defender s. exc., porque presta-lhe apoio; mas permitta-me dizer-lhe que não o considero defendido.

O SR. ABRANCHES:—Os nobres deputados exigem mais do que S. Thomé—vêm e não crêm.

O SR. VALLADÃO:—Quanto ao outro ponto, houve morosidade da parte de s. exc.; porque, sendo a circular de 2 de Janeiro, em quatro ou cinco dias podia saber-se aqui, e entretanto que as cartas só forão passadas a 30.

O SR. L. CHAVES:—O cumprimento integral da circular do ministerio da fazenda dependia, como ahi mesmo se declarava, de ordem do ministerio da guerra em relação aos salarios.

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado não póde negar que houve morosidade neste negocio.

O SR. L. CHAVES:—Não houve; a circular é de 2 de Janeiro, e o nobre deputado sabe que as ordens do governo nem sempre podem ser expedidas no mesmo dia em que são assignadas; e depois, a questão precisava ser examinada.

O SR. VALLADÃO:—Passarei a outro assumpto, informando a esta assembléa que os escravos dos estabelecimentos do Itapura, Ipanema e Avanhandava de facto se conservão ainda no captiveiro. E' o que me consta.

Sr. presidente, o regulamento da casa de correcção determina que s. exc. nomêe uma commissão para exame das contas e dos trabalhos daquelle estabelecimento. Entretanto, apezar de continuas solicitações, ainda s. exc. não se dignou nomear essa commissão! Sempre a inercia, sempre a indolencia em todos os seus actos!

O SR. P. EGYDIO:—Sobre isso não ha duvida.

O SR. VALLADÃO :—Tenho ainda um outro facto bastante grave, que próva que s. exc. pouco se importa com o bem da provincia e das municipalidades. Vou referil-o.

Como sabe a casa, o dr. França Leite obteve privilegio de *bonds* nesta capital e o vendeu ; o individuo ue comprou este privilegio, por sua vez tambem o vendeu a uma companhia, que qualificarei de—manhosa. Esta companhia, querendo reaver os prejuizos que teve, resultantes da despeza que fez com a compra do privilegio, tratou de reformar o contrato de França Leite com o governo, no sentido de construir de bitola estreita a linha dos trilhos. Assim a companhia economisava mais despezas, quer com a construcção, quer com o trem rodante, além da economia com o pessoal ; porque v. exc. sabe que os *bonds* de bitola estreita occupão apenas uma pessoa, ao passo que os outros de bitola larga, segundo o contrato primitivo, exigem duas pessoas e mais.

Sabendo, porém, esta companhia que s exc. gostava de ceder á opinião liberal, de que se havia ella lembrar ?

O SR. P. EGYDIO :—Naturalmente de se empenhar com algum liberal; por exemplo, com o sr. conselheiro Martim Francisco.

O SR. VALLADÃO :—Vão ouvindo. Instituiu um advogado junto á pessoa de s. exc., e este advogado foi escolhido de entre os mais prestimosos liberaes desta capital.

Este advogado investiu ; mas nessa primeira investida encontrou difficuldade ; insistiu mais vezes no negocio, e afinal s. exc. tudo cedia, comtanto que o lucro que excedesse a 12 % revertesse em beneficio da municipalidade. Esta idéa foi suggerida a s. exc. por artigos de uma folha que se publica nesta capital.

A municipalidade, sr. presidente, que já fazia boca com o excesso dos 12 % para as obras da capital, e para construir, talvez, uma boa ponte nos arrabaldes, não como aquella que se construiu na Moóca, que em dous dias derreteu-se ; e, não sei porque fatalidade (não me refiro só á camara actual, mas ás anteriores), as obras feitas pela municipalidade...

O SR. P. VICENTE :—São sempre assim.

O SR. VALLADÃO :—Quasi sempre desagradão. Vejão a praça do mercado. Das obras da municipalidade, o que ha de melhor são as ruas onde morão os vereadores *(risadas)*; tanto assim que eu, que pretendo ser ouvido na confecção da chapa municipal, hei de lembrar a idéa de, no fim de cada rua, haver um vereador, e em cada beco um supplente *(risadas)*; assim teremos ao menos as ruas bem concertadas.

Mas, continuemos no meu assumpto.

Afinal, o advogado constituido junto a s. exc., conseguiu tudo quanto quiz : a condição do excesso dos 12 % [illegible], a este lucro, que tinha de reverter em favor da municipalidade, ficou para a mesma companhia !

O SR. F. ALVES :—Homem, esta !

O SR. VALLADÃO :— Ignora se qual foi o santo milagroso que fez este milagre ; que foi um santo, affirmo a v. exc.

O SR. P. EGYDIO :—E milagroso.

O SR. P. VICENTE :— Todas as companhias de *bonds* fazem isto mesmo.

O SR. VALLADÃO :—Ha quem duvide da legalidade deste contrato feito com a companhia, alterando as condições technicas do contrato primitivo feito com o concessionario.

O SR. F. ALVES :—Foi uma perfeita innovação.

O SR. VALLADÃO :—Ha quem diga mais que o contrato foi celebrado pelo proprio advogado, e levado ao livro sem emenda alguma do presidente da provincia. Não sei o que ha de verdade; mas o certo é que os proprios interessados pela companhia queixavão se amargamente da condição que s. exc. pretendia impôr, do excesso dos 12 % reverter em favor da municipalidade, entretanto que esta soffreu uma horrivel hypothese !

Sr. presidente, a hora está bastante adiantada, por isso vou concluir o meu discurso : mas, antes de o fazer, devo declarar que não compartilho a idéa do meu nobre collega, que hontem se oppôz que figurassem no orçamento as despezas com o culto publico, e ninguem se deve admirar disto.

O SR. L. CHAVES :—E' muito natural, até eu já esperava isso.

O SR. VALLADÃO :—Compartilho a idéa do nobre deputado, quando diz que estas verbas para matrizes e coadjutores devem figurar no orçamento geral do Imperio ; mas, entendo que uma providencia tomada rapidamente seria um grande mal.

Entendo que a assembléa provincial devia recorrer ao governo geral, e fazer com que elle considerasse as matrizes no orçamento geral, como já considerou os parochos, e que os coadjutores, guisamentos, etc., etc., sejão pagos pela caixa geral. Mas, assim repentinamente, como disse, é um mal ; e a assembléa não deve deixar o culto publico perecer á mingoa. A religião que professamos é a do Estado, e esta assembléa tem sempre dado provas de seus sentimentos religiosos.

Não faço outras observações sobre as mais suppressões que o illustrado deputado que hontem fallou pediu, porque o meu amigo residente em Mogy-mirim já o fez satisfatoriamente.

Aqui concluo o meu discurso.

A discussão fica adiada pela hora.

Retira-se o sr. inspector do thesouro.

3ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 110 [illegible] que fixa a força policial para o anno de 1872 a 1873.

O sr. Lopes Chaves :—Sr. presidente, não colloquei-me na posição que tenho assumido nesta casa, em relação á actual administração da provincia, por conveniencia, assim como pareceu acreditar o nobre deputado que ha pouco fallou, e nem supponho que os honrados membros da opposição o fizessem, por não terem sido attendidas suas pretensões.

Apoio essa administração, sr. presidente, porque ainda não encontrei em todos os seus actos, quer politicos, quer administrativos, motivos que me levassem a fazer-lhe opposição ; apoio essa administração, porque as accusações e censuras que têm sido feitas pela illustrada opposição, ainda não me convencêrão de ser ella má, inconveniente e prejudicial ao partido, e nem os motivos trazidos são taes, que possão levar-me a oppôr-me a um correligionario politico.

O sr. Valladão :— Isso já nós sabiamos anteriormente ; que a opposição havia de ser averbada de suspeita, que as suas accusações havião de ser improcedentes, etc.

O sr. L. Chaves :— Devião saber mesmo, porque os nobres deputados revelavão a diversas pessoas os factos que vinhão fazer base da accusação ao presidente, e ellas dizião-lhes que esses factos não erão sufficientes para constituir uma opposição na assembléa provincial.

Explicada assim a minha posição em relação á actual administração, passo a responder ás accusações feitas pelos nobres deputados, e o farei succintamente ; pois a hora já está por demais adiantada, e eu não poderei ser attendido.

Vou me occupar em primeiro lugar da accusação feita pelo nobre deputado, que ha pouco fallou, ao delegado de policia da Atibaia, o sr. dr. Antonio Bento de Souza e Castro.

Sr. presidente o nobre deputado foi muito mal informado ácerca daquella autoridade; foi completamente illudido ; estou convencido disto, porque tenho próvas irrecusaveis que fazem desapparecer a censura, a accusação mais grave que se fez ao sr. dr. Antonio Bento.

O nobre deputado nos disse, que o advogado consultado sobre a sustentação ou não sustentação da pronuncia proferida pelo juiz supplente daquelle termo, contra dous cidadãos accusados de tentativa de homicidio...

O sr. F. Alves :—Um homem ébrio, o juiz supplente.

O sr. L. Chaves :—Oh, senhor ! Para que o nobre deputado ha de avançar semelhante cousa ? Sabe disso ?

O sr. F. Alves :—Sei que é ; juro-o.

O sr. L. Chaves : O nobre deputado não sabe que nós todos estamos sujeitos a calumnias ? O nobre deputado está livre dellas ? Para que, pois, fallar assim ?

O sr. F. Alves : —Eu assevero que é um homem ébrio, e posso provar.

O sr. L. Chaves :—Pois eu estou informado do contrario.

O sr. F. Alves :—Deus nos livre que semelhante homem seja outra vez nomeado supplente do delegado de policia.

O sr. Valladão : —Que elle assignou termo de bem viver, eu garanto.

O sr. L. Chaves :—Assignou quando ?

O sr. Valladão :—Sei que assignou ; mas não sei quando.

O sr. L. Chaves :—Pois supponha-se mesmo que assignou esse termo ; não podia tel-o feito em época muito remota, na sua mocidade, no tempo em que se pratíca certos factos sem criterio, sem reflexão, e hoje ser um excellente cidadão, muito honesto, muito honrado ? Pois um homem que uma vez assigna termo de bem viver, nunca mais póde ser um homem honesto, um homem de bem ?

O sr. F. Alves :—Assevero que em um banquete dado por elle, embriagou-se.

O sr L. Chaves :—Eis ahi, senhores, como e por que se qualifica um homem de ébrio ! ! porque, uma vez, em um *banquete* commetteu essa fraqueza ! Peço que este aparte não deixe de ser tomado.

O sr. F. Alves :—Não foi só em um banquete ; o tenho visto muitas vezes.

O sr. L. Chaves : —Dizia eu : tenho provas irrecusaveis que mostrão quanto foi injusto o nobre deputado residente na Conceição dos Guarulhos, attribuindo ao sr. dr. Antonio Bento de Souza e Castro um facto criminoso, quando diz que aquelle honrado magistrado subtrahiu a sentença de não pronuncia, que fôra remettida daqui, abrindo o *enveloppe* dentro do qual ia essa sentença ; porquanto, a sentença proferida aqui na capital não foi a mesma dada pelo juiz municipal supplente.

O sr. Valladão :—Assim me informárão, e sinto que o sr. Benevides não esteja presente.

O sr. L. Chaves :—Tambem eu sinto, porque apresentaria um documento que mostraria que o nobre deputado não tem razão ; e ainda nesta parte foi...

O sr. F. Alves :—Até peço que diga quaes as accusações que soffri.

O sr. L Chaves :—Parece que houve alguma cousa por lá com o nobre deputado; mas eu não sei de factos e nem quero entrar nessa indagação.

Mas, sr. presidente, a sentença que o juiz municipal supplente daquelle termo proferiu em grão de recurso, foi lavrada, não pelo sr dr. Antonio Bento, como disse o nobre deputado residente na Conceição dos Guarulhos, mas sim pelo sr. dr. José Rubino de Oliveira ; apresento a certidão, para o nobre deputado verificar a inexactidão de sua accusação neste ponto, da sentença lavrada pelo sr. dr. Rubino.

O sr. Abranches :—Que é muito intelligente e honesto.

O SR. VALLADÃO :—Que é inimigo do sr. Alvares da Cruz.

O SR. L. CHAVES :—A primeira sentença havia sido proferida pelo sr. dr. João Theodoro, jurisconsulto de nota e insuspeito.

O SR. VALLADÃO :—Não agradou a sentença do sr. dr. João Theodoro e passou-se a vara ao sr. dr. Rubino, que é inimigo do sr. Alvares da Cruz.

O SR. L. CHAVES :—O sr. dr. João Theodoro, consultado a primeira vez, deu uma sentença pronunciando os dous réos ; mas, sendo de novo consultado, despronunciou-os. O juiz municipal supplente, que fizera a consulta, não era obrigado a cingir-se ao despacho de pronuncia ou não pronuncia proferido pelo sr. dr. João Theodoro; este mesmo não dava como definitiva a sentença, e dizia apenas que era aquelle o seu modo de entender, estando o juiz municipal supplente no direito de consultar a um outro advogado sobre a questão.

Assim, tendo o sr. dr. João Theodoro dado a primeira sentença pronunciando e a segunda despronunciando, querendo proceder regularmente, consultou um outro advogado muito distincto e intelligente, o sr. dr. Rubino, o qual deu um despacho sustentando a pronuncia. Os réos recorrêrão ao juiz de direito da comarca, magistrado muito hõnesto e intelligente.

O SR. F. ALVES :—Apoiado ; e que foi a garantia desta desordem.

O SR. L. CHAVES :—Então aquelle magistrado reformou o despacho quanto ao sr. Alvares da Cruz, sustentando-o em relação ao outro réo.

Já vêm os nobres deputados que havia justos motivos para a pronuncia deste réo.

O SR. VALLADÃO :—Eu não fallo deste ; me refiro á perseguição atroz movida contra o o sr. Alvares da Cruz.

O SR. L. CHAVES :—Além de pessoas fidedignas daquelle termo, que abonão o caracter do sr. dr. Antonio Bento, ainda o sr. dr. João Theodoro, pessoa insuspeita, tem-n'o na melhor conta possivel.

O SR. F. ALVES :—Reconheço que elle tem praticado actos muito louvaveis; mas o censuro pela perseguição contra o sr. Alvares da Cruz.

O SR. VALLADÃO :—O sr. Alvares da Cruz tem briga na terra por causa da advocacia.

O SR. L. CHAVES :—Não costumo prevalecer-me da immunidade da tribuna para offender ou injuriar qualquer pessoa ; não venho discutir a pessoa do sr. Alvares da Cruz, não o conheço, nada tenho com elle, nada direi a seu respeito.

O SR. VALLADÃO :—E' bom dizer tudo.

O SR. L. CHAVES :—Não digo.

Sr. presidente, foi accusado aquelle honrado magistrado por ter prendido a Jayme Dias ; dizendo-se que esta prisão foi injusta, que foi uma perseguição.

O SR. VALLADÃO :—Se me convencer do contrario, nada mais direi.

O SR. L. CHAVES :—Jayme Dias, sr. presidente, é um mascate que costuma negociar ora aqui, ora ali. Foi a Nazareth, por occasião de uma festa, e ali abriu sua loja, sahindo ainda a vender pelas ruas, por sua conta e risco, dous caixeiros. O procurador da camara, ou o official de justiça, não estou certo qual delles, denunciou ao delegado de policia que aquelle mascate não costumava pagar os respectivos direitos á camara ; então o sr. dr. Antonio Bento mandou que fosse intimar a Jayme Dias para fazer esse pagamento. Este, em vez de se sujeitar á intimação que lhe fôra feita, reagiu contra o delegado de policia com insultos e injurias.

O SR. VALLADÃO :—Eu tenho documentos a este respeito.

O SR. L. CHAVES :—E' isto o que consta de communicações officiaes, que aqui estão.

O SR. F. ALVES :—Mas não de provas.

O SR. L. CHAVES :—Então o delegado, verificando o facto das injurias e insultos, mandou prender e conduzir á cadêa aquelle mascate ; mas immediatamente que ali entrou foi solto a empenho de um cidadão, cujo nome não me posso lembrar.

Neste ponto, sr. presidente, áquella autoridade merece alguma censura, por mandar soltar aquelle individuo, visto como não era competente para isso ; devia sujeital-o a um processo ; mas são cousas que todos nós costumamos fazer, não é um facto que mereça forte accusação ; elle teve pena ; fallou o coração e não a razão ; por isso, cedeu ao pedido desse cidadão.

Entretanto, sr. presidente, pelo *Diario de S. Paulo* apparecêrão censuras ao delegado de policia da Atibaia, qualificando-o de violento e arbitrario. S. exc. o sr. presidente da provincia, querendo marchar regularmente, mandou que o chefe de policia se informasse desse negocio. Antes, porém, de virem as informações, foi aquella autoridade denunciada perante o juiz de direito da comarca, e estava-se-lhe instaurando o processo ; neste caso não podia a presidencia fazer cousa alguma, porque qualquer que fosse o seu acto iria prejudicar a decisão daquelle magistrado, muito intelligente e honesto, como é reconhecido pelos nobres deputados.

Se porventura aquella autoridade for merecedora de punição, sem duvida alguma que o juiz de direito, que reune as qualidades notadas pelos nobres deputados, será o primeiro a punil-a.

O SR. VALLADÃO :—Mas, como esse juiz municipal continúa a ser delegado de policia, apezar da incompatibilidade?

O SR. L. CHAVES :—Logo que se poz em execução a reforma judiciaria, o sr. dr. Antonio Bento, sem ser demittido, declarou que deixava interinamente o exercicio de delegado de policia. Ainda não se fez a nomeação de delegado, porque o nobre deputado sabe que nas

localidades do interior, principalmente na Atibaia, onde ha muitas lutas e onde o pessoal não é muito grande, nem sempre se encontra com facilidade quem queira servir e esteja em condições para o cargo de delegado de policia.

O SR. VALLADÃO :—Ainda é peior ; porque está com a espada debaixo do capote para fazer mal.

O SR. L. CHAVES :—Não póde, desde que declarou que não exercia mais o cargo ; e o chefe de policia procura uma pessoa capaz para substituil-o.

Porém, os nobres deputados querião que, desde que se deu uma denuncia contra aquelle juiz, immediatamente o presidente da provincia o demittisse, para este acto ir actuar sobre o animo do juiz de direito, como que revelando que o presidente havia reconhecido a criminalidade do denunciado, o que não era exacto, ou pelo menos dependia de informações que se procuravão.

Se disse ainda, que o processo instaurado contra aquelles que disparárão um tiro na janella da casa da residencia desse magistrado, foi uma perseguição.

O facto, sr. presidente, passou-se deste modo.

O sr. dr. Antonio Bento fechava a sua janella á noite, quando um vulto, chegando-se a ella, disparou um tiro, cujos projectis passárão dous dedos acima da altura de um homem de estatura regular, como consta do auto do corpo de delicto.

O SR. VALLADÃO :—As provas do processo dizem que elle estava ali quando derão o tiro?

O SR. L. CHAVES :—As testemunhas o dizem.

O SR. VALLADÃO :—Uma !

O SR. L. CHAVES :—Mas uma testemunha presencial.

O SR. F. ALVES :—Talvez o autor do tiro.

O SR. L. CHAVES :—Os nobres deputados até querem livrar de responsabilidade aquelle que está pronunciado e que foi responder ao jury, e quando está averiguado que a arma foi carregada na casa desse individuo, onde foi encontrada logo depois de commettido o attentado, com indicios de ter sido disparado o tiro naquelle momento ...

O SR. F. ALVES :—Já se tinha dito anteriormente que esse facto havia de se dar.

O SR. L. CHAVES :—... foi tambem encontrado, no cano carregado, bucha igual á que ficára na janella do sr. dr. Antonio Bento ; e o que é mais, encontrou-se uma roupa velha desse individuo, donde tinha sido tirada a bucha. E a prova de que esse individuo é, pelo menos conivente no crime, é que o juiz de direito, que os nobres deputados, como eu, muito considerão, não tropeou em sustentar a pronuncia em relação a elle.

Respondidas assim por alto as censuras dirigidas a este funccionario, eu devia occupar me com a questão relativa ao sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral. Esta questão, porém, já foi perfeitamente explicada, já se mostrou que o presidente da provincia não tem responsabilidade alguma, e nem é culpado pelo não pagamento desse cidadão.

Se o nobre deputado consultasse as attribuições do presidente da provincia, se consultasse a lei de 4 de Outubro de 1831, o decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850, uns poucos de avisos com referencia a elle ; se consultasse as circulares n. 397 de 25 de Agosto, n. 430 de 13 de Setembro, n. 543 de 18 de Novembro, e n. 567 de 5 de Dezembro de 1862, e outras disposições, chegaria ao conhecimento de que o presidente da provincia não é obrigado, nem póde constituir-se procurador de partes, nem póde abrir credito para fazer pagamentos senão nas condições da lei, condições estas que não se derão.

O SR. VALLADÃO :—Eu tratei do caso especialissimo, em que o presidente da provincia, imitando o governo geral, devia animar a iniciativa particular. Neste sentido foi que eu fallei.

O SR. L. CHAVES :— Os nobres deputados censurárão o presidente porque não deu cumprimento a avisos que citárão ; mas avisos com datas anteriores, que se referião a outros pagamentos que forão feitos, como mostrei.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. L. CHAVES :—Os avisos relativos ao primeiro pagamento não autorisavão o segundo, tanto assim que s. exc., mandando a thesouraria informar, esta deu parecer contrario ; e s. exc. não podia desviar-se deste parecer, salvo se quizesse tomar a responsabilidade do pagamento. Mas esta obrigação s. exc. não tinha. Os nobres deputados collocárão a questão mal.

O SR. VALLADÃO :—Não póde defender o presidente da inercia.

O SR. L. CHAVES :—Já defendi.

Se o sr. commendador Joaquim Bonifacio, cuja consideração, honradez e honestidade ninguem contesta, queria receber seu dinheiro, devia ter recorrido aos meios competentes, que era entender-se com o governo geral, como me consta que fizera o sr. Gavião.

Disse o nobre deputado que o sr. coronel Galvão se despedira do cargo de engenheiro fiscal da estrada Paulista, e que fôra logo nomeado para uma commissão no Rio de Janeiro, porque havia sido desconsiderado pelo presidente da provincia.

O SR. VALLADÃO :—Pediu demissão.

O SR. L. CHAVES :—O sr. coronel Galvão deixou a provincia de S. Paulo, conservando a mais perfeita amizade com o sr. presidente da provincia; declarando sempre que, pela sua parte, estava convencido de que s. exc. não havia deixado de convidal-o para assistir a essa conferencia com o fim de maltratal-o; porém que a malignidade publica podia interpretar mal esse facto, e por essa razão elle pedia demissão. Insistido, porém, conservou se no lugar. S. exc. não convidou o sr. coronel Galvão para assistir a essa conferencia, porque tratava-se apenas de acordo entre as companhias Ingleza e Paulista, que reclamava só a presença do superintendente

de uma e presidente da directoria de outra. Depois que as bases desse acordo fossem sujeitas á approvação do governo, sim ; ahi teria de ser ouvido o engenheiro fiscal da estrada Paulista.

O sr. coronel Galvão, pois, não teve razão para escandalisar-se com o procedimento de s. exc.; foi excesso de susceptibilidade, e nem s. exc. teve intenção de offender um cidadão tão prestimoso, a quem votava amizade.

O SR. VALLADÃO :—A defesa está feita com engenho e arte.

O SR. L. CHAVES :—Quiz ainda o nobre deputado censurar o presidente da provincia, a proposito dos factos que se derão em Campinas.

Esses factos já são conhecidos de todos. O agente consular portuguez julgou-se com direito de tomar a si inteiramente a liquidação de uma casa, com exclusão do testamenteiro ; attribuição que não tem pelo acordo de 21 de Agosto de 1869, porém que pretendeu sustentar a todo o custo, hasteando até o pavilhão portuguez no predio. O presidente da provincia, não podendo fazer o que pretendem os nobres deputados, isto é, cassar o *exequatur* do agente consular, que é attribuição do governo geral, immediatamente mandou o dr. chefe de policia syndicar desses acontecimentos; e esta autoridade dirigiu-se áquelle ponto para apaziguar os animos, em cujo empenho foi directamente auxiliado pelo chanceller do consulado portuguez, que foi o primeiro a reconhecer a nenhuma razão do agente consular. O presidente da provincia sujeitou o facto ao conhecimento do governo geral (unica cousa que lhe cumpria fazer), pedindo providencias ; mas, já se passão cinco mezes e o governo geral nada tem providenciado.

Ora, pergunto, quem é o responsavel por esta demora ?

O SR. VALLADÃO :—Eu censuro tanto o governo geral como o provincial ; porque, se este houvesse insistido por uma solução, ella já teria sido dada.

O nobre deputado sabe perfeitamente que o presidente da provincia não podia ter interesse de ordem alguma em embaraçar a solução deste negocio; e sabe Deus as razões que o governo geral tem tido para demoral-a !

Foi tambem accusado o presidente da provincia por não mandar passar carta de liberdade aos escravos da nação, existentes na provincia, apezar de ter isto sido determinado em ordens circulares do ministerio da fazenda aos presidentes de provincia.

Já em aparte respondi este ponto da accusação, e creio que o nobre deputado ficou satisfeito...

O SR. L. CHAVES : — Não sei se insistiu ou não ; o que sei é que s. exc. levou o facto ao conhecimento do governo geral, poder competente para dar umadecisão qualquer, isto ha já cinco mezes, e, por conseguinte, a censura do nobre deputado poderá attingir o governo geral, mas não o da provincia.

O SR. VALLADÃO :—Não fiquei.

O SR. L. CHAVES :—Pois vou repetir o que então disse, e o nobre deputado ha de ficar satisfeito.

Em data de 2 de Janeiro deste anno, o ministerio da fazenda determinou que o presidente da provincia mandasse passar carta de liberdade aos escravos da nação existentes na fabrica de ferro de S. João do Ypanema; e a 26 ou 30 desse mesmo mez, forão expedidas as cartas

Quanto ao salario que devem perceber os libertos, tambem não tem lugar a censura do nobre deputado, porque isso depende do ministerio da guerra, visto como a ordem do ministro da fazenda diz no final :

« Devendo s. exc. dar as necessarias ordens para que os mesmos libertos continuem a servir naquelle estabelecimento, percebendo salarios razoaveis, se nisso convier o ministerio da guerra. »

Emquanto, pois, o ministerio da guerra não dér uma decisão a este respeito, não é possivel que esses libertos comecem a vencer salarios.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. L. CHAVES :— Não ha inconveniente, porque elles podem se ajustar para trabalharem no estabelecimento por um certo tempo, no fim do qual podem retirar se, porque são libertos, liberdade que adquirirão desde a data da lei de 28 de Setembro, e não da carta, que é um simples titulo que os libertos conservão para demonstração de sua liberdade, se porventura alguma vez forem encontrados com outros da mesma côr que sejão escravos.

As cartas não é que vêm dar a liberdade ; esta já existe desde a data da lei de 28 de Setembro.

Os escravos existentes no Itapura ainda não obtiverão carta de liberdade ; mas a elles não se refere a circular de que fazem menção os nobres deputados, que, assim como encontrárão esta circular, devião ter procurado encontrar tambem a que diz respeito aos escravos do Itapura ; mas, talvez que, conhecendo mesmo sua existencia, quizessem envolver os escravos de um e outro estabelecimento, para a censura parecer mais grave.

O SR. VALLADÃO :—Os do Itapura não são comprehendidos na lei ?

O SR. L. CHAVES :—São libertos desde 28 de Setembro ; mas o ministro da fazenda só ordenou que se lhes mandasse passar carta a 6 deste mez de Março, e não a 2 de Janeiro, e com a mesma clausula quanto aos salarios, isto é, que perceberão salarios razoaveis, se assim convier o ministerio da guerra. A relação, porém, que veio do ministerio da guerra, para o contrato de locação de serviços, não combinava com a que havia sido remettida pelo da fazenda ; levantou-se duvidas por isso, e foi preciso consultar se o governo geral. Então foi decidido que elles vencerião salario desde a data do officio do

ministro da guerra ; devendo por conseguinte a lei neste ponto ter effeito retroactivo. Creio que ficão satisfeitos os nobres deputados com a explicação.

O SR. VALLADÃO :—Em todo o caso foi bom levantar-se a lebre.

O SR. L. CHAVES :—Para verificarmos o facto, e mais nada.

O nobre deputado censurou tambem o sr. dr. Costa Pereira por causa do *calote* que soffreu a Ordem Terceira do Carmo. Mas, pergunto eu : foi s.exc. quem mandou mudar o fôro para lá ?

O SR. VALLADÃO :—Não foi.

O SR. L. CHAVES :—Foi o sr. dr. Candido da Rocha que mandou alugar a parte do convento para aquelle fim, e o vice-presidente, o sr. Pires da Motta, sempre solícito na administração, qualidade que não se lhe póde negar...

O SR. VALLADÃO :—Não diga isso ; sobre o sr. Pires da Motta ponho minhas duvidas.

O SR P. VICENTE :—E' um paulista muito distincto.

O SR. L. CHAVES :—O sr. Pires da Motta, digo, em cujo caracter e sentimentos muito confiamos, exigiu do ministerio da justiça o pagamento dos alugueis devidos á Ordem Terceira do Carmo, que importavão em trezentos e tantos mil réis.

Aquelle ministro respondeu-lhe que não podia fazer o pagamento, porque não havia quota, resposta esta que veio já no tempo da actual administração.

Pergunto eu : devia o sr. dr. Costa Pereira mandar fazer o pagamento da quantia exigida, que então já era de 400$?

O SR. VALLADÃO:—Se o presidente quizesse, mandava pagar

O SR. L. CHAVES :—Mas se o ministro havia declarado que o pagamento não podia ser feito por falta de quota.

O SR. VALLADÃO:—Havia muitos meios.

O SR. L. CHAVES :—Antes dessa communicação do ministro da justiça, talvez pudesse ser feito o pagamento ; mas depois, não. S. exc. havia de fazer o pagamento pelos cofres provinciaes ? Não era absolutamente possivel, e, se o fizesse, então sim, os nobres deputados com todo o fundamento podião censural-o.

O SR. VALLADÃO :—E os nobres deputados ainda assim havião de defendel-o.

O SR. L. CHAVES :—S. exc. só podia ter mandado pagar esta quantia, proveniente de alugueis dessa parte do convento, tirando dinheiro do seu bolso, porque pelos cofres, quer geral, quer provincial, não podia fazel-o.

O SR. F. ALVES :—Esta divida não devia ser feita, uma vez que não havia quota.

O SR. L. CHAVES :—Mas, quem fez ? Foi o sr. dr. Costa Pereira ? Não foi o sr. dr. Candido da Rocha, que mereceu o apoio de toda a assembléa ?

O SR. VALLADÃO :—Eu censuro todos elles por consentirem que os galés andassem por todas as ruas conduzindo os trastes do fôro.

O SR. L. CHAVES :—Eis ahi ; os nobres deputados, para accusarem a administração do sr. dr. Costa Pereira, têm trazido factos das administrações passadas. Ainda hontem, o sr. dr. Benevides censurou a nomeação do delegado de policia da capital e seus supplentes ; entretanto, aquella autoridade serve desde 1854. Se algumas censuras elle tem merecido como autoridade, muitos elogios e defesas tem tido tambem. O 1º supplente foi nomeado pelo sr. Itaúna, presidente que foi por todos nós considerado.

O SR. VALLADÃO :— Eu não gostei muito delle; para que hei de enganar?(*Risadas*) Foi elle que fez estabelecer-se esta divisão na provincia ; a existencia dos grupos devemos a elle.

O SR. F. ALVES :—Os grupos já existião.

O SR. L. CHAVES :—Não foi elle quem os creou.

Mas, censurou-se o actual presidente por essas nomeações, quando ellas não forão feitas por elle. E' verdade que foi nomeado por s. exc. o 2º supplente ; mas, quanto a este moço, estou informado que a nomeação que fez s. exc. foi muito boa ; é um cidadão muito honesto, muito distincto, contra o qual não se levantou ainda queixa alguma.

Se disse : é republicano. Primeiramente me consta que isso não é exacto ; não é republicano, não é conservador, não é liberal; não pertence a partido algum militante.

Porém, quando fosse, não vejo por que não poderia servir para um cargo, que ninguem na capital quer exercer, e que aquelle cidadão exerce por favor.

Portanto, ainda neste ponto os nobres deputados não têm razão.

Censurou-se tambem a administração, sr. presidente, porque não deu execução a uma lei provincial, quanto á navegação costeira.

Creio que o nobre deputado, depois de alguns apartes que lhe dei, tendo compulsado o orçamento, se convenceu da improcedencia de semelhante censura.

O SR. F. ALVES :—Qual a lei que revogou ?

O SR. L. CHAVES :— Não se encontra, sr. presidente, na collecção lei alguma que revogasse ; mas, o contrato feito com o sr. Forjaz, de Santos, foi por um anno. Ora, findo o prazo do contrato, não havendo quota no orçamento para esta despeza, devia o presidente continuar a fazel-a ? Respondão-me.

Já vê v. exc., sr. presidente, que os nobres deputados não têm a menor razão nas suas censuras, porque, como esta, são todas : devem trazer factos que constituão a verdadeira opposição ; os nobres deputados estão muito pertinazes, mas sem justo fundamento.

Sr. presidente, quasi que nos achamos sós neste recinto ; os nossos collegas retirárão-se todos ; eu, pois, vou tratar de concluir meu discurso, porque nem posso mesmo defender o presidente para v. exc., que é tambem seu

apoiador; a nobre opposição abandonou-nos.

O SR. PRESIDENTE :—Estou prompto para ouvir o nobre deputado até á noite.

O SR. P. VICENTE E CELIDONIO :— Sem duvida, nós tambem.

O SR. F. ALVES :—E não falla sobre a não publicação das férias ?

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado sabe que as obras na provincia estão quasi todas paradas por falta de dinheiro ; por conseguinte, publicação de que férias quer o nobre deputado ?

Eu assevero que as ferias das obras que estão em andamento serão publicadas, porque s. exc. não deseja, nem tem interesse em deixar de publical-as; pois é um meio de fiscalização. S. exc. poderá ser censurado por outro qualquer lado ; poderá ter outro qualquer defeito ; mas quanto á honestidade, á honradez e dignidade, ninguem póde atacal-o, e appellaria para os proprios nobres deputados, se se achassem presentes ; s exc. é incapaz de abusar e de consentir que se abuse dos dinheiros da provincia.

Sr. presidente, deixarei a resposta ás accusações do sr. dr. P. Egydio, assim como algumas outras do sr. Valladão, para quando se tratar do orçamento, em cuja occasião me occuparei da nomeação do sr. conselheiro Manoel Dias de Toledo, que os nobres deputados accusão, cada um por seu motivo.

Termino, pois, o meu discurso. (*Muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

37ª Sessão ordinaria

AOS 23 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. Corrêa (vice-presidente)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão se presentes os srs. Corrêa, Valladão, F. Leitão Benevides, Almeida e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, P. Egydio, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, U. Cintra, F. Alves e M. Affonso; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e sujeita á discussão a acta da antecedente.

Verificando-se não haver numero legal para a votação, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

38ª Sessão ordinaria

AOS 26 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. Corrêa (vice presidente)

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Pareceres. — Projectos. — Redacções. — Reclamação. — *Observações do sr. Valladão.* — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Construcção de ponte. — Revogação de lei. — *Observações do sr. F. Alves.* — Estrada de ferro de Arêas. — *Discursos dos srs. Celidonio e Benevides.* — Felicitação a SS. MM. Imperiaes. — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento provincial. — *Discurso do sr. P. Egydio.* — 3ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Força policial.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Corrêa, Valladão, F. Leitão, Benevides, A. e Silva. L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P Vicente, U Cintra, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, M da Silva e P. Egydio ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. São approvadas as actas das sessões de 22 e 23 do corrente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, dando informação sobre o requerimento do major Paulo Delfino da Fonseca.—Inteirada.

Do mesmo, remettendo um officio do juiz de direito da comarca do Rio-Claro, em que pede divisão da comarca. —A' commissão de estatistica.

Da camara da villa da Penha, pedindo augmento de gratificações a seus empregados.—A' commissão de camaras.

Da commissão encarregada das obras da nova matriz de S. Bento de Sapucahy-mirim, pedindo quota para conclusão da mesma.—A' commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

De Joaquim Fernandes Cantinho, ex-porteiro desta assembléa, pedindo melhoramento de aposentadoria, por ter sido forçado a pedil-a sob pena de demissão.—A's commissões de constituição e justiça. e de fazenda.

De Francisco José dos Anjos Gaia, ex-administrador da mesa de rendas de S. Sebastião, pedindo em seu favor o beneficio da lei n. 88 de 18 de Abril de 1870, e o prazo de 10 annos para o pagamento de seu alcance em prestações iguaes.—A's mesmas commissões.

De Brandina Maria de Alvarenga e seus filhos, pedindo autorização á camara municipal de Mogy-mirim para lhes pagar uma quantia de que se julgão credores, sendo a de 910$500.—A' commissão de camaras.

De Maximiano José de Moraes, pedindo que seu sitio, no bairro do —Páo-cerne—, ora pertencente ao municipio de Nazareth, seja desannexado deste, para ser annexado ao de Santa Isabel.—A' commissão de estatistica.

PARECERES

« A commissão de fazenda, á vista da informação do dr. inspector geral das obras publicas, entende que o supplicante deve ser attendido.

Sala das sessões, 22 de Março de 1872.—*U. Cintra.*—*Escobar.*»

Posto em discussão, fica esta adiada, por pedir a palavra o sr. Pedro Vicente.

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento do tenente-coronel João Candido Ferreira, em que allega que pretende mudar-se de Jaguary, da provincia de Minas-Geraes, onde actualmente reside, para esta provincia, indo estabelecer-se no sitio do antigo seminario de Sant'Anna, por elle arrendado á fazenda nacional, e em que pede isenção do pagamento do imposto decretado pela lei n. 12 de 9 de Março do anno passado, que teria de pagar por cada escravo que possue, o que o obrigaria a pagar avultada quantia; é de parecer que seja o peticionario deferido em seu requerimento, para o que offerece o seguinte projecto de lei

N. 142

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta :

Art. 1º Fica dispensado do pagamento do imposto decretado pela lei n. 12 de 9 de Março do anno passado o tenente-coronel João Candido Ferreira, fazendeiro residente em Jaguary de Minas-Geraes, e que se muda para esta provincia.

(S. R.) Sala das commissões, 22 de Março de 1872. — *F. Alves.* — *P. Egydio.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

« A commissão de constituição e justiça, a quem foi presente o requerimento de João Augusto Pinto de Almeida, capitão mandante do corpo policial permanente, em que pede a sua reforma, contando-se o tempo que serviu como praça de linha do exercito, visto soffrer de affecção grave pulmonar, que o impossibilita do serviço, como mostra pelos attestados de facultativos ; é de parecer que, havendo provado o peticionario soffrer grave enfermidade e ser digno de toda a equidade, por seus serviços, que se autorize ao presidente da provincia a reformar no mesmo posto o peticionario, levando em conta o tempo de serviço no exercito, como demonstrou com as respectivas certidões.

Assim, pois, a commissão offerece o seguinte projecto

N. 143

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorizado a reformar no mesmo posto o capitão mandante do corpo policial permanente, João Augusto Pinto de Almeida, contando-se-lhe o tempo que serviu no exercito.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

(S. R.) Sala das commissões, 22 de Março de 1872. — *F. Alves.* — *P. Egydio.*»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

PROJECTOS

N. 144

A assembléa legislativa provincial decreta :

Art. 1º São levadas á categoria de villas as freguezias de Mogy-guassú e Espirito Santo do Pinhal, municipio de Mogy-mirim ; a 1ª, sob a mesma denominação, e a 2ª, sob a de Princeza Imperial.

Art. 2º Revogão-se as disposições em contrario

Paço da assembléa, 22 de Março de 1872. — *A. Leitão.* — *U. Cintra.* — *R. Pombo.* — *L. Ferreira.* — *P. Eduardo.*»

E' julgado objecto de deliberação, e, dispensado de impressão, a requerimento do sr. Leitão, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

N. 145

A assembléa provincial decreta :

Artigo unico. Fica annexada ao municipio de Itú a fazenda do Pirajú, pertencente a Luiz de Mesquita Barros, sendo revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 22 de Março de 1872. — *Benevides.* — *U. Cintra.*»

Julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos n. 64, deste anno, de uma emenda ao mesmo, ns. 82, 86, 102, 125 e 132, e as posturas de Casa-Branca. Os primeiros vão á sancção, e o ultimo á publicação.

PARECER

O SR. U. CINTRA requer e obtem urgencia para ser discutido o parecer da commissão de fazenda sobre o requerimento de Manoel Rodrigues e Souza.

Entra em discussão este parecer, e é approvado depois de algumas observações do sr. Pedro Vicente.

RECLAMAÇÃO

O sr. Valladão pronunciou um discurso que não recebemos.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

CONSTRUCÇÃO DE PONTE

E' approvada a emenda, offerecida em 3ª discussão, ao projecto n. 94, sobre a construcção de uma ponte na cidade de Piracicaba.

REVOGAÇÃO DE LEI

Entra em 1ª discussão o projecto n. 140, deste anno, que revoga o art. 20 § 2º da lei n. 34 de 1846.

O sr. Ferreira Alves : — Sr. presidente, acha-se em discussão um projecto, sobre o qual não temos esclarecimento algum ; pretende se por elle revogar uma lei provincial, cujas disposições, de prompto, sem que tenhamos á mão essa lei, desconhecemos...

O SR. U. CINTRA : — Se o nobre deputado permitte um aparte, eu explicarei.

O SR. F. ALVES : — Com prazer o ouvirei.

O SR. U. CINTRA : — O projecto em discussão cura de supprimir nessa lei provincial a parte que diz respeito á mudança de professores de freguezias para villas, e de villas para cidades, onde se exige o prazo de 7 annos ; o que é uma grave injustiça.

O SR. BENEVIDES : — Sem duvida.

O SR. F. ALVES : — Satisfeito com a explicação que acaba de ser ministrada pelo honrado deputado, e, julgando util e necessaria esta medida, **desisto da palavra.**

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

O SR U. CINTRA requer e obtem dispensa de interstício.

ESTRADA DE FERRO DE ARÊAS

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 134. deste anno, que garante juros de 7 % sobre o capital de 1,200:000$ para a construcção de uma linha ferrea de Arêas a encontrar a estrada de Pedro II.

O sr. Celidonio pronuncía um discurso que depois será publicado.

O sr. Benevides:—Sr. presidente, tendo sido infenso a todas as pretenções que se têm apresentado nesta casa, solicitando garantia de juros, eu seria incoherente se porventura désse meu voto ao projecto em discussão.

Não desconheço a importancia dos municipios de Arêas e Barreiros; estou mesmo convencido de que esses municipios contém elementos naturaes de prosperidade, os quaes tem de ser augmentados pela communicação por meio deste ramal com a estrada de ferro de Pedro II; creio mesmo que esta aspiração é justa, e que a garantia de juros, em sua totalidade, não terá de realizar-se, em vista da importancia da producção do café, que é a cultura principal desses municipios. Se eu fosse membro da maioria, votaria pelo projecto, uma vez que já tinha approvado outros anteriores, que não estão em condições superiores a este; mas, tendo sido infenso, como disse, aos diversos pedidos de garantia de juros; tendo sido infenso mesmo ao levantamento de capitaes dentro da provincia: não posso votar pela passagem deste projecto, visto como elle pretende instituir-se com capitaes da provincia, e tambem pede garantia de juros.

As mesmas razões, pois, que tive para votar contra a estrada de Campinas a Mogy-mirim, e contra a de Bragança, actuão no meu espirito para proceder presentemente da mesma maneira.

O SR. CELIDONIO:—Mas este projecto está em condições superiores, porque já tem favores concedidos pelo governo geral.

O SR. BENEVIDES:—As minhas duvidas procedem: primeiro, de achar inconveniente que, no estado actual da provincia, se distráião capitaes da producção da lavoura, e de outros misteres industriaes e commerciaes, para immobilisal-os em vias ferreas; em segundo lugar, me parece que o estado financeiro da provincia não comporta presentemente o onus de mais garantias de juros, emquanto a provincia não se libertar dos encargos que sobre ella já pesão; em terceiro lugar, me parece que a sofreguidão com que a provincia caminha, para animar estes melhoramentos materiaes, é menos reflectida, por isso que impede a realização de um facto que está nas vistas do governo geral.

O governo geral obteve do corpo legislativo autorização para despender annualmente, com as estradas de ferro do imperio, uma quantia consideravel.

Está nas vistas do governo geral animar a formação das grandes vias de communicação do imperio, e promover a realização dos ramaes mais consideraveis que podem dar vida ás linhas principaes, sobretudo á estrada de ferro de Pedro II.

Creio, portanto, que, se a provincia de S. Paulo não tivesse sido tão impaciente, como tem sido, teria feito notavel economia, por isso que o governo geral, no seu proprio interesse, com o pensamento de realizar a prosperidade da estrada de Pedro II, teria de animar a sua extensão pela provincia de S Paulo e de construir os principaes ramaes que dessem vida a essa importante estrada.

O SR CELIDONIO:—Mas até hoje não se tem animado a provincia do Rio de Janeiro.

O SR. BENEVIDES:—Por isso digo eu que a provincia de S. Paulo tem sido um pouco impaciente, assim como a do Rio de Janeiro tem sido sofrega; e essa sofreguidão tem sido em beneficio do governo geral, em beneficio dos dinheiros do Estado, e em prejuizo da fortuna da provincia.

Estou mesmo convencido de que as estradas de ferro não são interesse provincial, porém sim geral. Esta opinião é a mais acertada, que tem por si a autoridade de alguns conselheiros de Estado muito illustrados, e que está de acordo com os principios geraes do direito administrativo, e com todo o espirito de nossa legislação.

As estradas de ferro, os telegraphos electricos e a navegação dos grandes rios, ainda quando dentro do territorio de uma provincia, são interesses geraes.

Portanto, não tem rigorosamente a assembléa provincial que ver com este assumpto.

O SR. CELIDONIO:—Mas interessa-se.

O SR. BENEVIDES:—Sem duvida.

O SR. CELIDONIO:—A provincia de S. Paulo tem de se aproveitar muito da estrada.

O SR. BENEVIDES:—Não contesto; o que digo é que a construcção de estradas de ferro, navegação dos grandes rios, linhas telegraphicas, etc., embora interessem á provincia, estes melhoramentos, em sua natureza, são de interesse geral: esta é que é a doutrina verdadeira.

De sorte que o poder legislativo geral viria prover a estas necessidades provinciaes, que são condições do desenvolvimento do progresso material do imperio, e, até direi, da sua integridade; porque, o que é o imperio, senão a união material e moral de todas as provincias? O que são as estradas geraes do imperio, senão a unidade de viação de todas as provincias ligadas ao centro?

Ora, se as assembléas provinciaes legislarem por si sobre a viação ferrea de suas provincias, com inteira liberdade, necessariamente haverá falta de unidade, falta de harmonia nas resoluções e prejuizo no systema da viação. E' o que se tem dado. Não ha systema na viação; a provincia legisla por sua conta e risco, segundo suas vistas, segundo suas aspirações, mais ou menos vivazes, do momento; e assim tem se sacrificado o interesse geral, visando-se favorecer o interesse provincial; e tem-se sacrificado mesmo o interesse provincial, porque tem-se libertado o governo geral de auxilios que tem a obrigação de prestar, e que prestaria se porventura as assembléas provinciaes não fossem tão sofregas na sa-

tisfação destas aspirações, que reputo muito legitimas e naturaes.

E' facil affirmar se que as provincias do Paraná, Minas-Geraes, Rio de Janeiro, S. Paulo, Mato Grosso e Goyaz, para não sacrificarem o futuro de sua viação, devião antes fazer por marchar com harmonia de vistas.

Ora, esta harmonia de vistas é absolutamente impossivel, se cada uma das assembléas provinciaes legislar a respeito de suas estradas de ferro ; porque o governo geral, que tem em vista estabelecer um systema de viação para communicação, entre si, de todas estas provincias, tendo sempre como ponto de vista central a grande linha de ferro de D. Pedro II, ficará prejudicado em suas vistas, na realização de seus planos, com estas resoluções parciaes das provincias, o que já tem-se dado.

Agora, notem os nobres deputados: além de considerações juridicas e administrativas, que provão que o assumpto é de interesse geral, além de considerações politicas, para manter a unidade territorial do imperio em um systema de viação, ha uma grande consideração economica a attender-se. Os capitaes gastos sem systema dissipão-se, ao passo que se estas necessidades fossem realizadas com o pensamento geral, por meio de resoluções do poder central, auxiliado pelo concurso das differentes provincias, digo eu, realizar-se hião estes melhoramentos com maior economia de capitaes, e com certeza de obtenção de seus fins administrativos e politicos.

Estas considerações geraes eu trago em apoio da minha impugnação ao presente projecto. Acho que a estrada de ferro, para communicar os municipios de Barreiros e de Arêas com a estrada de ferro de Pedro II, não é um interesse exclusivamente da provincia de S. Paulo ; é um interesse desta, da provincia do Rio de Janeiro, e do imperio, visto como facilita-se desta fórma a ligação destas duas provincias com o centro do imperio, com a estrada de Pedro II.

Ora, assim sendo, é evidente que o projecto é de natureza geral e não provincial ; que a provincia de S. Paulo deve auxiliar, por sua parte, a do Rio tambem, e o centro, porque dahi tira proveito e vantagem.

Mas, dirão os nobres deputados : se esperarmos que a iniciativa parta do centro, se esperarmos a iniciativa da provincia do Rio de Janeiro, como o grande interesse é nosso, podemos ser sacrificados, e então adiarmos a realização deste melhoramento para tempos mais remotos, com prejuizo do desenvolvimento e prosperidade desta provincia.

Em vista destas considerações, que acabo de fazer, os nobres deputados me farão a justiça de crêr que não desconheço as vantagens deste projecto, e que não faço uma opposição systematica a esta justa aspiração daquelles importantes municipios.

Tenho manifestado certas idéas systematicas, em cujo terreno tenho sempre me mantido ; por esta razão, julguei-me obrigado a impugnar a passagem deste projecto ; mas, já declarei ao nobre deputado, seu autor, e aos dignissimos representantes do 2º districto, que, se porventura eu tivesse votado a favor das outras estradas, votaria tambem a favor desta, porque acho-a em condições superiores a outras que têm sido votadas. Acredito mesmo que os sacrificios da provincia serão menores, attenta á importancia da producção agricola destes dous municipios...

O SR. L. CHAVES :—Sem duvida.

O SR. BENEVIDES :—...do que os que custárão as outrs estradas que têm sido votadas nesta sessão.

O SR. U. CINTRA :—Excluindo-se a de Mogy-mirim.

O SR. L. CHAVES :—Mesmo do que a de Mogy-mirim ; se não é melhor, é igual.

O SR. BENEVIDES :—A de Mogy-mirim reputo superior ainda a esta.

O SR. U. CINTRA :—Sem divida ; relativamente á de Bragança, é superior.

O SR. L. CHAVES :—Entre essas nem póde haver comparação.

O SR. BENEVIDES :—Debaixo de certo ponto de vista póde se considerar a estrada de Barreiros superior á de Mogy-mirim ; e, quanto á sua proximidade, a de Pedro II.

Parece-me que deixei claro o meu pensamento : razões economicas, razões administrativas, razões politicas, actuão em meu animo para combater a passagem deste projecto ; mas, nem por isso desconheço a sua utilidade, a sua importancia relativa.

As estradas de ferro disse eu que erão antes melhoramentos geraes do que provinciaes. Geralmente se pensa que são municipaes as estradas que ligão simplesmente as localidades de um municipio ; provinciaes, as que ligão diversos municipios da provincia entre si ; geraes, as que ligão diversas provincias. Esta é a classificação geral.

Mas, não é esta unicamente a base da divisão; póde uma estrada gyrar exclusivamente no territorio de uma provincia, e ser um interesse geral. E' um interesse geral uma estrada, ainda nestas condições, quando ella se prende immediatamente a interesses geraes do Imperio.

As estradas de ferro, pela grossa somma de capitaes que reclamão, jogão com a fortuna publica. As estradas de ferro, não podendo sustentar se em uma pequena extensão, por causa das grandes despezas de conservação e dos juros do grande capital despendido na construcção, nem podendo haver economia no emprego dos capitaes despendidos, sem rigorosa fiscalização, assim como elles mesmos não podendo manter-se perpetuamente em uma pequena extensão territorial, embora sejão um meio de communicação, inteiramente provincial ; tornão-se um interesse geral pela sua relação com interesses economicos de ordem geral, com interesses politicos e administrativos, de ordem tambem geral.

E' por essa razão que mesmo as linhas ferreas, que vulgarmente são denominadas provinciaes, são de interesse geral; porque as diversas linhas provinciaes devem ter um systema que prenda-as

á viação publica do Imperio, e porque a ordem politica e economica estão a cargo do Estado.

E' por estas razões que uma estrada de ferro, embora no presente seja uma linha de communicação de diversos municipios de uma provincia, póde ser um interesse geral, porque ha de ser um meio de communicação com outras provincias, sobretudo nas provincias como esta, que está limitada naturalmente com outras provincias, como a de Minas Geraes, Paraná, Rio de Janeiro; e, sendo assim, a liberdade discricionaria das provincias embaraçaria a unidade de vistas do poder geral na realização de um systema mais completo, com maior economia de capitaes.

Até cumpre observar ainda que as estradas de ferro, quando são realizadas por meio de companhias, tomão a fórma de interesse geral; não só porque a companhia é uma entidade juridica, e torna-se uma pessoa civil, como porque está debaixo da tutela natural do Estado, do governo geral.

Ora, a pessoalidade juridica é um interesse de natureza geral, porque é um elemento da ordem civil; a tutela administrativa exerce se e manifesta-se por meio de uma attribuição do poder executivo geral. Sendo assim, é evidente que uma liberdade discricionaria dos poderes legislativos provinciaes vai affectar os direitos e interesses geraes.

Além destas considerações, lembro-me ainda que, no mundo economico, ha uma certa solidariedade fatal. Esta solidariedade não é contrariada por obstaculo local, por obstaculo de territorio; isto é, as divisões territoriaes, feitas pela lei, não têm o poder de embaraçar o influxo das leis economicas.

Sendo, assim, desde que uma provincia se inclina no plano das empresas industriaes, no plano do desperdicio dos capitaes, no plano da immobilisação dos capitaes, se esta tendencia, se esta febre manifesta-se na totalidade das provincias do Imperio; o que será da fortuna publica do Imperio do Brasil? O governo geral, o poder legislativo geral será arrastado pela soberania dos poderes provinciaes, sem que a fortuna publica, a seu cargo, possa ser, em tempo, defendida.

Esta solidariedade, portanto, do mundo economico ainda vem revelar que uma autorização de companhia provincial, que a autorização de privilegio provincial não póde ser uma faculdade discricionaria das provincias; porque não posso comprehender que, no mundo politico e administrativo, sabiamente estabelecido como é o nosso, os nossos legisladores constituintes tivessem essa imprevidencia que parece querem attribuir áquelles que sustentão opinião contraria á minha.

Mas, dirão os nobres deputados: desde que o poder legislativo geral tem faculdade geral de legislar sobre as condições de formação de companhias; desde que o poder executivo geral é quem concede o beneplacito á instituição destas companhias; o remedio contra a facilidade dos poderes provinciaes está neste poder geral, que póde deixar de approvar taes companhias, que póde deixar de legitimar taes privilegios; e, então, as vossas duvidas não procedem.

Eu direi que ha, na realidade, este remedio extremo, que não podia deixar de ser cogitado pela soberania dos nossos poderes legislativos geraes; mas, este remedio não póde ser applicado senão em circumstancias extraordinarias, pela razão politica aconselhada ao poder geral, que evite sempre, quanto seja possivel, a luta com os poderes provinciaes, sempre ciosos de suas franquezas, de suas prerogativas, de seus direitos; faculdades que os poderes geraes fogem de exercer, sobretudo em uma época como a actual, em que o elemento liberal agita se; em que o principio autoritario estremece e foge dos conflictos.

Nestas circumstancias, nós que somos conservadores, nós que somos zelosos dos principios da autoridade, não devemos crear difficuldades a um governo que é sustentado pela maioria da assembléa provincial.

Se o meu espirito fosse maligno, eu navegaria nas aguas da illustrada maioria; porque, como opposicionista, quanto maior for a somma de obstaculos ao poder a quem sou infenso, tanto melhor para mim. Mas, eu não sou malicioso, não gosto de empregar contra meus adversarios senão armas leas; e acima das minhas prevenções contra o poder que combato, colloco os meus deveres de cidadão, os meus sentimentos de patriotismo, o meu amor á provincia, o meu amor á causa publica.

Eu, portanto, não posso deixar de estranhar á illustrada maioria as difficuldades em que tem collocado o poder publico, nas presentes circumstancias.

A assembléa provincial, levada pelo amor do progresso material desta provincia, tem creado difficuldades, quer ao poder provincial, quer ao poder geral; insufflando, animando esta febre de empresas que ameação sorver a fortuna publica desta provincia, tem compromettido o poder provincial, porque o poder provincial ha de ser obrigado, mais tarde, a não executar o que nós resolvermos.

Se o poder provincial, ou se o agente do governo, quem quer que elle seja, tiver aquella somma de prudencia indispensavel a quem exerse autoridade, nesta época, elle será forçado, dentro de pouco tempo, a não executar as nossas deliberações; esta não execução determinada por considerações aliás importantes, vem incontestavelmente levantar descontentamento, levantar suspeitas, abalar a confiança publica do governo, provocar mesmo conflictos entre os amantes da ordem, os amantes da autoridade e os amantes das franquezas provinciaes e das liberdades publicas.

Se o governo geral, por seu turno, quizer embaraçar com o seu poder esta exagerada immobilisação de capitaes na provincia, negando o seu beneplacito ás companhias que solicitarem a sua encorporação, ficará tambem o governo geral malquisto pela opinião da provincia; ficará o governo imperial exposto a todos os clamores

dos descontentes e de todos os defensores das prerogativas provinciaes.

A illustrada maioria, portanto, animando estas empresas, não dá provas de verdadeira estima ao governo que sustenta; porque está creando difficuldades futuras que hão de tirar-lhe a popularidade, e hão de crêar difficuldades ao governo e fazer estremecer os interesses conservadores, de que todos nós sómos representantes.

Eu, portanto, apezar de opposicionista, julgo-me mais amigo do meu governo; julgo-me mais amigo das ideas conservadoras; sou amigo mais verdadeiro do actual presidente, a quem combato, e do governo geral, que não me merece grande sympathia e grande confiança.

Não me merece grande sympathia e grande confiança o governo geral, porque não tem sustentado com toda a firmeza o pendão conservador.

Não quero dizer que seja um decidido opposicionista ao governo geral; mas tambem não digo que sou amigo enthusiasta; quero dizer que o actual governo não tem mantido illesa a bandeira do partido de onde sahiu.

O SR. 2º SECRETARIO, SERVINDO DE PRESIDENTE: — Não posso deixar de pedir ao nobre deputado que cinja-se á materia em discussão. O nobre deputado, mais do que eu, sabe se está ou não na ordem, fallando sobre politica geral, a proposito da discusão de uma estrada de ferro.

O SR. BENEVIDES: — Estou mostrando que o governo geral, que tem o direito de exercer uma tutela sobre a formação de companhias, ver-se-hia em graves difficuldades, se a assembléa provincial autorizasse a formação de muitas companhias, e então disse que a maioria da casa é que está creando difficuldades ao governo; difficuldades que eu, apezar de opposicionista quer ao governo provincial, quer ao governo geral, não creio, e, por anto, sou mais governista do que a propria maioria.

O SR. 2º SECRETARIO, SERVINDO DE PRESIDENTE: — Julguei dever fazer esta observação, porque me pareceu que o nobre deputado ia fallar sobre politica geral.

O SR. BENEVIDES: — Não, senhor.

Sr. presidente, dizia eu que, apezar de não ser governista, apezar de não depositar plena confiança no actual ministerio, apezar de não depositar confiança no actual presidente da provincia, sou mais amigo do principio autoritario e do principio conservador; porque a maioria, com este projecto, está creando difficuldades ao governo.

Agora, se estou incommodando a v. exc., se estou perturbando os enthusiasmos da maioria...

O SR. U. CINTRA: — Não apoiado; o nobre deputado é sempre ouvido com muito prazer.

O SR. BENEVIDES: —... então sento-me; mas, estou convencido de que estou perfeitamente na ordem.

Limito-me, sr. presidente, a declarar que não sou enthusiasta do governo geral; e uma das razões é porque elle sustenta o actual presidente da provincia.

Em vista do que tenho exposto, me parece que os nobres deputados não me podem dar diploma de retrogrado, de inimigo do progresso material da provincia; talvez seja um espirito medroso, timido, cheio de previsões e de fantasmas economicos; mas estou convencido de que, querendo o progresso material da provincia, mas o progresso ordeiro, opportuno e reflectido, não posso receber o titulo de infenso aos melhoramentos materiaes; quero, como todos os meus collegas, que a provincia continue na vereda progressiva que tem seguido; mas o que não desejo é que, pelo ardor dos melhoramentos materiaes, sacrifiquemos interesses economicos que devemos acautelar, interesses administrativos e politicos do Imperio; que não colloquemos em difficuldades, quer o poder provincial, quer o poder geral; difficuldades que reputo muito perigosas em uma época de anarchia, que tem collocado em perigo o principio da autoridade. Tenho concluido.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o projecto.

O SR. CELIDONIO requer e obtem dispensa de intersticio para a discussão do mesmo projecto.

FELICITAÇÃO A SS. MM. IMPERIAES

O SR. LEITÃO requer e obtem preferencia para a discussão de sua indicação, propondo a nomeação de uma commissão, interna ou externa, para, por parte da assembléa, felicitar Suas Magestades Imperiaes, quando chegarem á corte de volta de sua viagem á Europa.

Entra em discussão esta indicação, e é, sem debate, approvada.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a discussão do projecto n. 123 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1872 a 1873.

Trata-se ainda dos capitulos 1º e 2º.

(*Acha se presente o sr. inspector do thesouro.*)

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes:

EMENDAS

N. 30

Ao art. 2º § 22. — Em lugar de — ponte no rio do Campinho, na estrada de Lorena ao Cruzeiro, diga-se: para a ponte no Rio do Ronco, no lugar denominado — Campinho, 2:000$. Em lugar de — ponte na estrada de Lorena a Guaratinguetá, diga-se: para a ponte do Aterrado, na estrada de Lorena a Guaratinguetá, 1:000$000. — *Rodrigues de Azevedo.*

N. 31

Ao art. 2º § 20. — A' santa casa de misericor-

dia de Lorena, em lugar de 2:000$, diga-se: 4:000$000. Ao § 22.—De Lorena ao alto da serra de Ubatuba, em lugar de 4:000$, diga-se—10:000$000. De Lorena ao Cruzeiro, em lugar de 2:000$, diga-se—4:000$000. Da villa do Cruzeiro a Pinheiros, em lugar de 2:000$, diga-se—3:000$000. De Pinheiros a Queluz, em vez de 2:000$, diga-se—4:000$. Acrescente-se: de Lorena ás divisas de Cunha, pela Serra-Velha, 3.000$000. De Silveiras a Mambucaba, 3:000$000. Para a matriz de Lorena, 2:000$000. Para a de Silveiras, 2:000$000. Para a do Sapé, 1:000$000.—*Rodrigues de Azevedo.*

N. 32

No art. 2º § 22—Estradas do 2º districto, onde diz: de Taubaté ás divisas de Parahybuna, 1:000$ diga-se: de Cacapava ás divisas de Parahybuna, 1:000$000. No mesmo § 22, contemple-se a verba de 1:000$, para a estrada de Caçapava ás divisas de Taubaté, que foi omittida na impressão do projecto. —Sala das sessões, 26 de Março de 1872.—*Escobar.*

N. 33

No art. 2º § 15, reduz-se a 80:000$ a verba votada para a illuminação da capital.—Sala das sessões, 26 de Março de 1872.—*Escobar.*

N. 34

Para a ponte do Piauhy, entre Guaratinguetá e Minas, 2:000$000.—*Abranches.*

N. 35

Para a continuação da obra da cadêa da villa de Serra-Negra, 3:000$000.—*Freitas Leitão.*

N. 36

Contemple-se no art. 12 o nome de Francisco de Paula Assis Affonso, inspector da estrada que, da capital, segue a Campinas, como credor de 377$200, pelos concertos que, em boa fé, fez na estrada a seu cargo.—Sala das sessões, 26 de Março de 1872.—*Escobar.*

N. 37

Fica o governo autorizado a pagar a Antonio José Francisco do Prado a quantia de 168$320, de seu ordenado de zelador da ponte sobre o rio Paranapanema e serviços de destacamento, que já forão liquidados.—*Leonel Ferreira.*

N. 38

Fica o governo da provincia autorizado a pagar ao capitão Francisco José da Silva o que se lhe dever.—*Pedro Vicente.*

N. 39

Artigo... O imposto dos animaes, no rio Itapetininga, continuarão a ser cobrados com o prazo de um anno, podendo o tropeiro pagar á vista (se quizer), com o desconto de 10 % ao anno.

Artigo... O imposto de quantia inferior a 200$ será pago á vista.—*Leonel Ferreira.*

N. 40

Para os concertos da ponte sobre o rio Parahybuna, estrada de Santa Branca a Jacarehy, quando não se verifique por este exercicio, 6:000$000.—*Paula Machado.*

O sr. Paulo Egydio: — Sr. presidente, o presente projecto de orçamento, como todos os projectos de semelhante ordem, não póde deixar de conter disposições de alta transcendencia, e, ao mesmo tempo, de alta confiança politica e administrativa.

Essas razões por si bastavão para que eu, membro da opposição, embora fraco e humilde (*não apoiados*), não pudesse adherir a combinação alguma, com a certeza de ficar prejudicado no uso da palavra relativamente a este assumpto.

Mas, no entanto, podia ser facil, sr. presidente, que taes circumstancias se apresentassem, de tão subida importancia, de tão maximo alcance, para a marcha natural dos negocios da provincia, que eu, collocado na posição de membro da opposição, embora com sacrificio dessa posição, visando acima della o interesse publico, o interesse da provincia, adherisse a qualquer combinação no sentido de ser prejudicado no uso da palavra.

Mas, era preciso, sr. presidente, entre outros motivos, que eu pudesse acreditar que a honrada maioria, e por seu turno a opposição, adherindo a qualquer combinação desse genero, pudesse colher um resultado real, pudesse auferir uma vantagem verdadeira, a qual fosse reflectir na mesma provincia.

Porém estou certo de que, se porventura pudesse chegar a qualquer combinação neste sentido, não teriamos nós, e nem poderiamos ter, uma esperança fundada de obter resultado serio, de obter uma vantagem real por semelhante transacção, por semelhante combinação.

A primeira vez que a honrada maioria desta casa se reuniu, para deliberar sobre o assumpto do orçamento, eu hypothequei minha palavra a alguns dos honrados membros para não fallar contra parte do orçamento. Achei que aquelle projecto estava devidamente organizado, quanto á parte das verbas votadas para as matrizes, estradas, pontes, etc.; porém, desde logo impugnei algumas de suas disposições permanentes e transitorias.

Sr. presidente, eu cada vez mais desespero da actual administração da provincia, porque s. exc. procura, de dia em dia, fazer garbo de menoscabo para com a assembléa provincial...

O SR. BENEVIDES: — Apoiado.

O SR. P. EGYDIO: —. . e eu, como membro da opposição, não posso deixar de aproveitar a occasião opportuna para, em nome de nosso direito, protestar contra esse procedimento de s. exc.

Sr. presidente, não será estranho a v. exc. e á casa o que, ha dias, se assoalha por esta cidade.

Assoalha-se, sr. presidente, que s. exc. o sr. presidente da provincia diz, e diz a todos sem refolhos, sem rebuço, que, se porventura a assembléa provincial de S. Paulo não

lhe der a lei de orçamento e de força policial, s. exc. não prorogará a assembléa.

Pergunto a v. exc. e á casa: com que direito o sr. dr. Costa Pereira consente que se assoalhe por esta cidade, que, se porventura a assembléa provincial não decretar a lei de orçamento e lei de força, não prorogará os seus trabalho?

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado acredita nisso que se assoalha por ahi?

O SR. P. EGYDIO: — Acredito.

O SR. L. CHAVES: — Pois olhe que o que se diz por ahi é muito ruim; diz-se cousas que os nobres deputados repellem; e, pois, não acredito que aceitem umas e repillão outras dessas cousas.

O SR. P. VICENTE: — Diz-se muita cousa, e esta cousa deve ser griphada.

O SR. P. EGYDIO: — Sr. presidente, supponho que s. exc. o sr. presidente da provincia não proroga a assembléa, na hypothese de não lhe ser dada a lei do orçamento que se discute. Pergunto eu: qual será o remedio de que s. exc. ha de lançar mão para governar, para administrar a provincia?

Se elle não prorogar a assembléa, ha de usar de um de dous alvitres: ou ha de prorogar o orçamento vigente, ou então terá de, em breves dias, convocar de novo a assembléa.

Vamos descer á analyse, para que v. exc. e a casa comprehendão o motivo por que acho que s. exc. não tem o direito de fazer essa convocação.

O SR. L. CHAVES: — E a assembléa provincial tem o direito de protelar a discussão?

O SR. BENEVIDES: — Não tem havido discussão; os nobres deputados neste ponto são injustos.

O SR. F. ALVES: — Temos o direito de examinar a lei e discutil-a.

O SR. L. CHAVES: — Tem havido discussão lata.

O SR. P. EGYDIO: — Eu hei de responder ao nobre deputado em todos esses pontos; hei de mostrar que nenhum de nós é culpado pelo retardamento, pela demora da passagem de nossas leis annuas; que o unico culpado é s. exc. o sr. presidente da provincia...

O SR. L. CHAVES: — Esqueceu-se o nobre deputado, que na questão da estrada de ferro de Sorocaba, contra o regimento, encerrou-se a discussão quando tinha havido apenas um discurso?

O SR. P. EGYDIO: — Quererá s. exc. uma convocação extraordinaria da assembléa provincial? Recorrerá, porventura, a este alvitre?

Se assim é, virá s. exc. ainda mais opprimir esta pobre provincia com novas despezas imprevistas...

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado está a formar um castello para ter o prazer de combatel-o.

O SR. F. ALVES: — E' um edificio solidamente erguido.

O SR. P. EGYDIO: — Estou argumentando com o que se diz por ahi.

O SR. L. CHAVES: — Eu já disse, e repito: isso que se diz por ahi não é bom.

O SR. P. EGYDIO: — O que se diz por ahi não é uma simples boato; é o éco do que tem sido dito por s. exc.; eu posso asseverar e garantir.

Se, pois, s. exc. tiver de fazer uma convocação extraordinaria da assembléa provincial, elle praticará um grande erro; buscará, por suas proprias mãos, uma gravissima responsabilidade, que, além de tudo, trará pesado onus aos cofres da provincia, onus com que a provincia não contava. S. exc. governará portanto, sem orçamento, e usurpará attribuições da assembléa provincial, collocando-se sobranceiro á propria lei que o deve dominar, e que não deve ser dominada por s. exc.

Quererá s. exc. prorogar o orçamento vigente para com elle governar e administrar? Mas, v. exc. e a casa comprehendem bem que ha prorogação do orçamento vigente, quando o governo não conta com nova lei de orçamento: é um remedio extremo. A nossa constituição politica só confere ao poder publico o direito de prorogar o orçamento em ultimo caso, como um remedio extremo, como um remedio ultimo; quando circumstancias difficeis, senão impossiveis de serem vencidas, apresentão-se, de modo que torna-se indispensavel a prorogação das leis annuas.

E' só neste caso que os poderes publicos, tendo em vista o salutar principio da salvação publica, não tendo outro remedio, prorogão as leis em vigor.

A prorogação, portanto, das leis annuas é um remedio extremo; um recurso ultimo, de que os governos não devem lançar mão, senão em ultimo caso; senão circumstancias de ordem difficil, senão impossiveis de ser vencidas, se antolhão e impossibilitão a decretação das leis ordinarias, das lei annuas. E' só neste caso que o governo póde prorogar as leis vigentes.

Porém, as nossas leis politicas tambem estabelecem o remedio legal de que devem lançar mão os presidentes de provincias, quando, nos dias legaes do encerramento da assembléa provincial, ainda não estejão decretadas as leis annuas; o acto additional, neste caso, determina que o governo prorogue a assembléa.

O SR. L. CHAVES: — E' facultativo; não é obrigatorio.

O SR. BENEVIDES: — Nas circumstancias actuaes, seria obrigatorio.

O SR. P. EGYDIO: — Se é esse, portanto, o remedio obrigatorio; se é esse o recurso legal, hoje que s. exc. é o primeiro a reconhecer que a provincia de S. Paulo está onerada de graves compromissos, porque não ha de s. exc. usar desse remedio legal ordinario para usar do remedio extraordinario, como seja a convocação, ou prorogação do orçamento vigente; concor-

rendo, no primeiro caso, para que a provincia seja ainda mais onerada?

O SR. L. CHAVES:—Quem sabe se ficaria mais onerada, havendo convocação? Talvez não.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, eu não pude ainda deixar de occupar a tribuna hoje, porque estou certo, e hei de mostrar que se porventura tem havido delonga na decretação de nossas leis annuas, a culpa não é de nenhum de nós, nem da maioria, nem da opposição: é do governo.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado; não nos habilitou para fazermos o orçamento em tempo.

O SR. L. CHAVES:—Ainda antes do nobre deputado pedir dispensa da commissão, já trabalhavão no orçamento; prova de que já tinhão base para o trabalho.

O SR. BENEVIDES:—Tinhamos porque procuramol as por nossas mãos.

O SR. L. CHAVES:—Bem; mas tiverão.

O SR. BENEVIDES:—Quem nos forneceu os dados foi o sr dr. inspector do thesouro provincial, porque nós fomos procural-os.

O SR. L. CHAVES:—Mas tiverão; e portanto a responsabilidade pesa sobre os nobres deputados.

O SR. PRESIDENTE:—A discussão não póde continuar por dialogo.

O SR. BENEVIDES:—Nós procurámos supprir a inercia de s. exc.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, um simples facto, como dizia, basta para mostrar a v. exc. e á casa que o sr. presidente da provincia é o culpado por qualquer demora que, porventura, tenha havido na passagem das leis annuas.

V. exc. ha de lembrar-se que foi sómente em fins do mez passado, do mez de Fevereiro, que se apresentou nesta assembléa a proposta do governo sobre a fixação da força policial. V. exc. sabe que a assembléa provincial, nunca, qualquer que fosse o crédo politico, apresentou tão demoradamente o projecto de fixação de força, como o fez este anno; sempre apresentou-o em meados do mez de Fevereiro, quando muito.

Mas, porque motivo a commissão de constituição e justiça, na presente sessão, só o apresentou em fins de Fevereiro, ou principios de Março? Foi porque v. exc. sabe que, pelo acto addicional, a assembléa provincial não póde deliberar sobre este assumpto, sem a competente proposta do governo.

Portanto, na minha opinião, seria inconstitucional qualquer projecto de lei nesse sentido, sem que houvesse proposta do governo.

V. exc. lembra-se que, depois de apparecer essa proposta, cinco dias apenas se passárão, dentro dos quaes foi apresentado o competente projecto.

Pergunto: qual o motivo porque s. exc. demorou se tanto em mandar a esta assembléa a respectiva proposta? Era porventura a proposta complicada; tratava ella porventura de materia sobre a qual não fosse possivel estar ainda completo, maduro o juizo de s. exc.!

Não, senhores, se o presidente da provincia, em pouco tempo, não se póde habilitar para conhecer quaes as reformas que se devessem operar neste assumpto, na força publica; pergunto: em que outro assumpto poderia elle, em pouco tempo, formar um juizo maduro, um juizo completo?

A proposta é simplicissima. S. exc. apenas diz o como entende que, nas circumstancias actuaes, a força publica não póde deixar de ser augmentáda deste ou daquelle modo; mas, qual a razão porque, para dizer cousa tão simples, s. exc. demorou-se tanto tempo?

Eis o motivo porque dizia eu: se porventura tem havido demora na passagem das leis annuas, não somos nós os culpados, nem os membros da maioria, nem os da opposição; o unico culpado é o presidente da provincia.

O SR. BENEVIDES:—Não ha duvida; isto está na consciencia publica.

O SR. P. EGYDIO:—Pergunto á honrada maioria: poderemos nós discutir com calma, com prudencia, com reflexão, com conhecimento de causa o presente projecto de orçamento...

O SR. BENEVIDES:—Com a sofreguidão da maioria.

O SR. P. EGYDIO:—... sem as bases que devião ser ministradas pelo governo da provincia? Poderia mesmo a commissão de fazenda elaborar um orçamento sem as bases indispensaveis, como fossem os balancetes do thesouro, o relatorio do presidente da provincia?

Pois o que é um relatorio, o que a lei determina com relação a este assumpto?

O SR. INSPECTOR DO THESOURO:—Peço a attenção do nobre deputado para a data do balancete, que é de 21 de Dezembro; além disso prestei á commissão de fazenda todas as informações precisas, e no tempo marcado pelo regulamento de 1868 forão ministrados os balanços e orçamento.

O SR. P. EGYDIO:—Mas é o governo quem manda os balancetes para a assembléa. Portanto, o culpado não é v. s., é o governo.

Sr. presidente, é preciso que a opposição insista neste ponto para que, quando porventura a provincia tenha de censurar alguem pela demora das leis annuas, conheça que o unico culpado é o governo.

O acto addicional diz que no dia da installação da assembléa o presidente da provincia fará a leitura de um relatorio, em que exponha o estado dos negocios da provincia, suas necessidades, as reformas e melhoramentos que devem ser feitos, etc.

Ora, v. exc. e a casa comprehendem que, desde que a assembléa não esteja de posse desse relatorio escripto, não poderá maduramente reflectir sobre elle, porque não é a simples leitura, feita no momento da installação da assembléa, que a poderá habilitar para conhecer as diversas materias ali contidas.

A remessa do relatorio escripto é, pois, além de um direito adquirido pela assembléa,

o cumprimento do espirito e da letra do acto addicional.

Mas, s.exc. não nos mandou até hoje o seu relatorio. Porque ?

UMA VOZ :—Está-se imprimindo.

O SR. ABRANCHES :—Quando recebemos o relatorio do sr. Candido da Rocha ? Porque então o nobre deputado não censurou esse administrador ?

O SR. P. EGYDIO :—Está se imprimindo para ser distribuido quando ? Para o anno ?

O SR. ABRANCHES :— Isso tem acontecido com todas as presidencias.

O SR. VALLADÃO :— Não, senhor; sempre se publicou, ao menos no jornal da casa.

O SR ABRANCHES :— E está-se publicando.

O SR. P. EGYDIO :—Começou-se a fazer essa publicação ; mas não se continuou. Qual a razão ?

Tudo isto, sr. presidente, faz-me desesperar cada vez mais do actual presidente da provincia, e portanto não é possivel que eu deixe de usar da palavra para profligar ainda a esse governo !

S. exc. não tem direito algum á mais leve tolerancia da assembléa provincial, porque tem zombado da nossa paciencia; não tem cumprido seu dever, ainda nos assumptos os mais graves e palpitantes ; não foi solícito em nos remetter sua proposta sobre a fixação da força, e bem assim o seu relatorio, que devia orientar a assembléa sobre a marcha dos negocios publicos, em suas varias necessidades estudadas por s. exc...

O SR. ABRANCHES :—Como o nobre deputado não censurou o sr. Candido da Rocha ?

O SR. P. EGYDIO :—O relatorio do sr. Candido da Rocha foi publicado.

O SR. ABRANCHES :— Foi distribuido muito depois.

O SR. VALLADÃO :—Mas foi publicado.

O SR. P. EGYDIO :—S. exc. tem commettido ainda um erro mais grave ; tem consentido com toda a facilidade, com toda a indiscrição, com toda a leviandade, que se espalhe que não prorogará a assembléa, se porventura ella não lhe der as leis annuas !

O SR. P. VICENTE :—Como póde prohibir ?

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado queria que o presidente amordaçasse a boca de todos.

O SR. P. EGYDIO :—S. exc. é preciso que saiba, se já não sabe, que a politica, bem como a administração tem por alma o segredo ; que o segredo e a discrição são a alma do negocio...

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado agora tem um segredo.

O SR P. EGYDIO :—Qual é ?

O SR. ABRANCHES :— E' protelar a discussão. Já revelou o seu segredo.

O SR. L. CHAVES :—E depois querem prorogação !...

O SR. VALLADÃO :—Nós não queremos.

O SR. L. CHAVES :—Querem.

O SR. P. EGYDIO :—E' preciso que eu responda ao nobre deputado, que é injusto ao ultimo ponto.

O SR. L. CHAVES :—Pois o nobre deputado não faz mais do que reproduzir factos ! Falta de proposta sobre a fixação da força, falta da remessa do relatorio..

O SR. P. EGYDIO :—Não toquei nisso.

O SR. L. CHAVES :—Forão os motivos que já deu para estar desesperado : falta do relatorio, não remessa da proposta para fixação da força, não remessa dos balancetes. Tudo velho e repetido !

O SR. P. EGYDIO :—Eu quero responder ao nobre deputado...

O SR. L. CHAVES :—Eu desde já peço a palavra pela ordem para requerer o encerramento da discussão.

O SR. P. EGYDIO :—... o nobre deputado é injusto para com a opposição. Nós não queremos protelar.

O SR. BENEVIDES :—E a próva é que, se nós não quizessemos, não havia casa.

O SR. L. CHAVES :—Os nobres deputados concorrem á sessão só para terem opportunidade de censurar a administração. Fóra disso não querem mais nada.

O SR. VALLADÃO :—E isso é não ?

O SR. L. CHAVES :— E' só para isso que comparecem ; não é para fazerem o orçamento.

O SR. BENEVIDES :—Eu estou sempre aqui.

O SR. P. EGYDIO :—E' a primeira vez que fallo sobre o orçamento, quando temos o direito de o fazer duas vezes na 2ª discussão. Sobre a lei de força, tambem fallei uma vez, e o mesmo têm feito os meus collegas da opposição.

Vêm, portanto, v. exc. e a casa que o nobre deputado é demasiadamente injusto para comnosco. Não queremos protelar.

O SR. ABRANCHES :—Eu apenas disse que o segredo estava divulgado.

O SR. F. ALVES :—Peço a palavra

O SR. BENEVIDES :—Eu tambem a peço.

O SR. L CHAVES :—Antes dos nobres deputados pedirem a palavra, já eu declarei que havia de requerer o encerramento.

O SR. BENEVIDES :— E' para protestar contra a *rolha*.

O SR. P. VICENTE :— Os nobres deputados têm a lei de força.

O SR. ABRANCHES :—A questão está deslocada ; ella tinha cabimento na discussão da lei de força.

O SR. L. CHAVES :—Os nobres deputados estão no seu direito ; mas nós tambem estamos no nosso, requerendo o encerramento.

O SR. P. EGYDIO :—Sr. presidente, qual a razão porque a honrada maioria nos censura ?

O SR. BENEVIDES :—Por exercermos um direito.

O SR. P. EGYDIO :—... por exercermos um direito, fallando na presente discussão ! Pois, sr. presidente v. exc. não se lembra...

O SR. BENEVIDES :—Do convenio ?

O SR. P. EGYDIO :—...que em todas as assembléas provinciaes...

O SR. BENEVIDES :—Agora estão convencidos de que errárão.

O SR. P. EGYDIO :—... a discussão do orçamento e da lei de força é a occasião opportuna para se abrir longo debate sobre politica...

O SR. L. CHAVES :— Pois aguardemos a discussão da lei de força.

O SR. P. EGYDIO :—...nunca se tirou a ninguem o direito de fallar amplamente na discussão do orçamento e da lei de força...

O SR. L. CHAVES : Cada um falle amplamente na lei de força.

O SR. P. EGYDIO :—... qual, pois, a razão que hoje assiste á honrada maioria para censurar a opposição por querer exercer esse direito?

Eu enxergo ainda nesta censura uma culpa do governo, enxergo uma accusação feita ao mesmo governo.

Sr. presidente, os honrados deputados anceão por se encerrar o debate sobre os projectos de orçamento e de força, e é por essa razão que censurão o direito que estamos exercendo, de fallar amplamente sobre taes assumptos.

Mas, porque anceão pelo encerramento do presente debate? E' porque os nobres deputados querem, talvez, dar um voto de louvor e confiança ao governo. Mas, como quereis dar um voto de louvor e confiança ao governo com detrimento de nossos sagrados direitos? E como havemos nós ceder desses direitos, quando s. exc. o sr. presidente da provincia não tem feito por bem merecer de nós e da assembléa, não tem feito por bem merecer da provincia? Temerá s. exc. que, por não se encerrar o debate, não haja tempo até o dia 2 de Abril para se decretar esta lei? Mas s. exc. é o culpado; e para remediar sua culpa tem ainda o recurso de prorogar a assembléa. Foi por isso que eu disse que s. exc. procede com nimia facilidade, dizendo que não prorogará a assembléa!

Mas, sr. presidente, se até o dia 2 de Abril s. exc. não estiver com as leis annuas, deve prorogar a assembléa, e ha de fazel-o; eu sei.

O SR. BENEVIDES :—Tem obrigação rigorosa.

O SR. P. EGYDIO :—Sr. presidente, v. exc. e a casa sabem que pela lei de 20 de Setembro de 1871, chamada a lei da novissima reforma judiciaria, os presidentes têm o dever de nomear todos os supplentes dos juizes municipaes em suas respectivas provincias, no prazo de quatro mezes...

O SR. L. CHAVES :—O prazo findou-se a 21 deste mez, e as nomeações estão feitas

UMA VOZ :—Falta a publicação.

O SR. P. EGYDIO :—Porque s. exc. ainda não se dignou de mandar publicar essas nomeações?

O SR. L. CHAVES :—Porque a publicação do expediente ainda não chegou a esse dia.

O SR. P. EGYDIO :—Tem razão o nobre deputado, porque com effeito s. exc. retarda extraordinariamente o expediente, de modo que sempre apparece publicado com atrazo de 8 e 10 dias.

O SR. L. CHAVES :—Então não estamos muito longe.

O SR. L. CHAVES :—Quererão os nobres deputados attribuir esta culpa á typographia? Creio que não quererão tornar responsavel por este facto ao digno redactor do *Diario de S. Paulo*.

Os nobres deputados auxiliárão ainda a opposição, porque essa demora na publicação do expediente tem sido notada por todos.

O SR. VALLADÃO dá um aparte.

O SR. L. CHAVES :—Os nobres deputados gostão muito desse—tem-se dito.

O SR. VALLADÃO: —Temos um passarinho verde que nos conta tudo.

O SR. L. CHAVES :—Ha muita cousa que se diz e os nobres deputados não querem acreditar.

O SR. P. EGYDIO :—Eu não dou credito a boatos; mas estou certo de que isto não é boato.

O SR. P. VICENTE :—Se fosse boato o nobre deputado não traria para a ui.

O SR. P. EGYDIO :—Não trazia mesmo; porque não argumento com boatos.

Sr. presidente, v. exc., que é entendido na materia de jurisprudencia, comprehenderá, do primeiro jacto que, quando a lei da novissima reforma judiciaria deu aos presidentes de provincias o prazo de quatro mezes, para nomeação de juizes municipaes supplentes em suas provincias, ella cogitou da difficuldade que tinha o governo provincial de entrar no conhecimento pleno, de modo a fazer boas nomeações, do pessoal da provincia, e ainda mais, cogitou em assignalar para esse mesmo governo o prazo maximo; entao marcou quatro mezes.

E' portanto muito claro que, se foi este o pensamento da lei, o legislador não queria prejudicar o serviço publico, que tem de ser exercido por estes supplentes de juizes municipaes, desde que se lhe pudesse dar a intelligencia de ser assignalado o prazo sómente para as nomeações, e não para a publicação.

O SR. VALLADÃO : — No Amazonas, Mato-Grosso e Goyaz já se fez a publicação das nomeações.

O SR. L. CHAVES :—Não é possivel; as nomeações devião ser feitas no dia 21; o prazo é fatal.

O SR. VALLADÃO :—O prazo não é fatal; é até quatro mezes.

O SR. L. CHAVES :—E' em um dia certo em todo o Imperio.

O SR. VALLADÃO :—Pois eu não entenderia o que li?

O SR. L. CHAVES :—Vem mesmo isso em um jornalzinho.

O SR. VALLADÃO :— Então tinha eu algum fundamento.

O SR. L. CHAVES :—Mas nem tudo que está em letra redonda é verdade.

O SR. P. EGYDIO :—Dizia eu, sr. presidente, que não podia-se desculpar o governo por não haver ainda publicado as nomeações de juizes

municipaes supplentes, querendo-se dar a intelligencia á lei, de que ella só cogitou de marcar prazo para as nomeações e não para a publicação. Isto é uma interpretação erronea, injuridica, é até um sophisma da lei, porque o legislador não havia de querer prejudicar o serviço publico, dando um prazo tão amplo para a nomeação de supplentes de juizes municipaes, sem que dissesse ao mesmo tempo que logo, depois das nomeações feitas fossem publicadas.

E demais, ha outra razão, e é que se o legislador quizesse cogitar apenas das nomeações, e não da publicação devia então assignalar no respectivo regulamento o prazo para a publicação. Mas pergunto eu: a lei diz alguma cousa relativamente a isto? Não; logo dar-se uma intelligencia contra o que eu digo, é uma intelligencia falsa, erronea, injuridica.

Portanto, senhores, desde que se fizerão as nomeações de juizes municipaes, devia-se publical-as, logo no outro dia, para chegarem ao conhecimento de todos.

O SR. ABRANCHES:—Qual a lei que obrigará a isso?

O SR. P. EGYDIO:—A mesma lei das nomeações.

O SR. PRESIDENTE:—Peço ao nobre deputado que abrevie as suas considerações, porquanto está chegada a hora de entrar em discussão a lei de força policial.

O SR. P. EGYDIO:—Farei o possivel para resumil-as.

Disse eu ao começar, sr. presidente, que o presente projecto de orçamento continha materias que envolvem verdadeiro voto de confiança ao governo da provincia. Uma das disposições que contém essa materia é aquella que autorisa os creditos provinciaes, na importancia de 68:766$333, abertos pelo governo no exercicio de 1870 a 1871.

O SR. ESCOBAR:— Isso não está em discussão.

O SR. L. CHAVES:—Quem abriu esse credito? Quero ver como é que o nobre deputado leva sua censura ao sr. dr. Costa Pereira neste ponto.

O SR. P. EGYDIO:—Não quero saber por quem forão abertos esses creditos; para mim isso é indifferente; quero sómente verificar o seguinte ponto: fossem esses creditos abertos por quem quer que fossem, o que é verdade é que a assembléa provincial tinha o direito de...

O SR. BENEVIDES:—Ser informada officialmente.

O SR. P. EGYDIO:—...ser informada officialmente, não só sobre a sua importancia, como sobre o modo por que forão contrahidos, e sobre a necessidade de semelhante operação.

O SR. P. VICENTE:—Isso está explicado no relatorio do sr. inspector do thesouro.

O SR. P. EGYDIO:—O que é verdade é que a assembléa provincial tinha direito de emittir seu juizo.

O SR. ABRANCHES:—A informação consta do relatorio.

O SR. P. EGYDIO:—Que relatorio?

O que é verdade, repito, é que a assembléa provincial tinha ainda o direito de emittir seu juizo sobre esses creditos...

O SR. ABRANCHES:—Ninguem contesta isso.

O SR. P. EGYDIO:—...de travar uma discussão ampla, uma discussão larga. E qual era o meio de estabelecer-se semelhante discussão? O meio era serem apresentados esses creditos no relatorio de s. exc. a consideração da assembléa, para sua approvação.

Ora, pergunto eu: s. exc. fez isto, submetteu esses creditos á nossa apreciação?

O SR. P. VICENTE:—Forão submettidos.

O SR. ESCOBAR:—Sem duvida.

O SR. P. VICENTE:—Tanto que forão tomados em consideração pela commissão de fazenda.

O SR. P. EGYDIO:—Quando?

O SR. ESCOBAR:—Forão distribuidos aqui no relatorio do inspector do thesouro.

O SR. P. EGYDIO:—Não recebi esse relatorio.

Sr. presidente, v. exc. comprehende perfeitamente o alcance de minha censura, porque v. exc. comprehende tambem que a assembléa provincial tem o direito de fazer leis. A necessidade desse direito se manifesta tanto mais quando se trata da abertura de creditos; v. exc. sabe que o poder competente para approvar, e conseguintemente para prorogar e confirmar a abertura de creditos, quando é feita pelo governo, é a assembléa provincial.

Logo, desde que apparece na assembléa um projecto de orçamento, com disposições relativas á abertura de creditos, feitas pelo governo, sem que esses creditos tenhão sido prorogados e confirmados pela assembléa provincial, esse projecto é illegal, é inconstitucional. Esta é que é a verdade.

Entendo, portanto, sr. presidente, que o presente projecto de orçamento nem podia ser discutido, pois s. exc não submetteu á approvação da assembléa a abertura de creditos que foi feita de 1870 a 1871.

O SR. ABRANCHES:—Então como é que o nobre deputado está discutindo?

O SR. P. EGYDIO:—Não estou discutindo a materia principal, o merito da disposição; se o estivesse, a pergunta do nobre deputado seria procedente. Estou provando que este orçamento é illegal e inconstitucional

O SR. ABRANCHES:—Que não deve ser discutido?

O SR. P. EGYDIO:—Que não deve ser discutido...

O SR. ABRANCHES:—E o nobre deputado está discutindo-o!

O SR. P. EGYDIO:—...que não devia ser julgado objecto de deliberação.

O SR. ABRANCHES:—Mas o nobre deputado votou por ello em 1ª discussão.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, vou ain-

da tratar de um ponto que já foi por mim trazido a esta casa: a questão das tarifas.

Quando apresentei a esta assembléa o requerimento pedindo informações a s. exc., relativamente a este assumpto, disse apenas que s.exc.havia commettido um erro grave, um erro administrativo, um erro economico, um erro financeiro, e demonstrei; hoje, porém, vou além; direi que s.exc.não só commetteu esses erros, como commetteu uma violação de lei. E porque? Porque os estatutos da companhia Paulista, que não deixárão de prevenir semelhante caso, semelhan e especie, dizem muito explicitamente que o presidente da provincia só terá o direito de fixar as tarifas, quando estiver concluida a estrada de ferro. Portanto, se os estatutos dizem explicitamente isto, creio que no art.58. é claro que s.exc.commetteu uma violação de lei, porque os estatutos são leis, desde que tratou de fixar a tarifa da estrada Paulista sem que ella estivesse concluida

V. exc. sabe perfeitamente que a estrada de Jundiahy a Campinas não está ainda concluida; e porque s.exc.foi fixar a respectiva tarifa, quando a isso se oppunha o art.58 dos estatutos de 1868?

S. exc. commetteu, portanto, além de um erro administrativo, de um erro financeiro, de um erro economico, uma violação de lei, porque violou os estatutos da companhia.

O SR. ESCOBAR:—Isso não está em discussão.

O SR. P. EGYDIO:—Como não está?

O SR. ESCOBAR:—Que tem o orçamento com tarifas de estradas de ferro?

O sr. Paulo Egydio *(continuando)*:—Sr.presidente, o governo da provincia não póde, nem deve merecer a confiança politica dos seus amigos, não só na parte politica, como t mbem na parte administrativa.

Não póde merecer a confiança de seus amigos politicos, na parte politica, porque, como muito bem demonstrou, outro dia, o meu illustrado amigo e collega de districto, s. exc.vota a seus amigos natural, plena desconfiança, ao passo que vota a seus adversarios, natural, ampla confiança. Essa sympathia, como essa antipathia de s. exc. manifestão-se em todos os seus actos; manifestão-se no minimo de seus actos.

Uma grande cópia de factos já foi aqui apresentada por meus illustrados collegas de opposição, para demonstrar este ponto; eu vou, porém, lembrar á casa outros factos com que s.exc.não contava.

Pergunto eu: qual o motivo por que s.exc., tendo de nomear para a cidade do Bananal um serventuario vitalicio, creio que um escrivão ou tabellião; e,apresentando-se dous individuos em identidade plena de circumstancias, com a differença, porém, de ser um delles liberal e outro conservador: foi preferido o liberal? Qual a razão por que s.exc. deixou de nomear o sr. Carlos para nomear seu competidor, que se distingue por sua paixão politica? Paixão politica, digo, porque elle não é um simples partidario do lado liberal; é um partidario apaixonado.

Porque s.exc., tendo aliás tanto abonavão ao sr. Carlos... vai preteril-o em beneficio do senhor...

Sr. presidente, eu vou narrar o facto.

Vagára um dos officios de tabellião da cidade do Bananal; o sr. Carlos era um dos concurrentes a esse cartorio; a favor desse moço havia-se manifestado a opinião unisona do partido conservador daquella cidade; s. exc. teve representações de todos os membros proeminentes do partido conservador para fazer a nomeação do sr. Carlos; as autoridades do lugar mandárão a s. exc. documentos brilhantes relativamente á idoneidade e aptidão deste individuo; as autoridades judiciarias, o parocho, emfim, todas as mais pessoas, que podião informar a selhante respeito, abundárão nas mesmas idéas,em beneficio deste moço; e posso asseverar que o sr. Carlos está até acima do emprego: eu o conheço; foi meu collega de escola; é um moço distincto, intelligente, e além disso é um moço que devia merecer a protecção do governo, porque é carregado de numerosa familia e pauperrimo.

Qual o motivo,pois, por que s.exc.antepôz a todas essas considerações a consideração de ser o contrario liberal?

V.exc.ha de lembrar-se que até o *Jornal do Commercio* tocou neste assumpto; o *Jornal do Commercio* tratou de defender o sr. Carlos contra a preterição feita pelo governo. Este individuo, além de tudo isto que venho de expôr, ainda exercia interinamente o cargo de escrivão de paz e do jury; é verdade que o outro tambem exercia um cargo judiciario, um emprego de cartorio; mas, não podia competir, garanto á casa, com o que foi preterido.

V.exc.sabe perfeitamente que, havendo essa identidade de circumstancias, o amigo politico havia nomear necessariamente o conservador, e não havia de preteril o em beneficio do liberal.

Qual a razão, sr presidente, por que o sr. presidente da provincia deixou vaga a comarca de Campinas por tanto tempo? Esse motivo eu não quiz dizer outro dia; mas elle já foi denunciado á casa: é porque essa nomeação estava decretada em favor de um liberal.

Ora, além de s.exc ter feito um desserviço á causa dos seus amigos politicos, ainda fez um desserviço publico, porque conservou vaga a comarca, sómente para satisfazer a um liberal!

E não se ha de dizer que s.exc. quer fazer árras ao partido liberal, que faz garbo em proteger este partido, em mostrar desconfiança a seus amigos?

O SR. L. CHAVES:—Quem foi nomeado para Campinas?

O SR. P. EGYDIO :—Não foi ; mas tinha de r: o meu collega o denunciou e eu o acominho.

Qual a razão, sr. presidente, por que s. exc. nomêa para promotor da comarca de Campinas a um liberal, quando a comarca de Campinas está provida, relativamente a empregos de ordem judiciaria, por serventuarios exclusivamente do partido liberal ?

Em Itapetininga, v. exc. sabe, o juiz de direito é liberal : o juiz municipal é liberal : todas as autoridades são liberaes. Porque, portanto, havia de s. exc. nomear, ali, a um promotor liberal ?

O SR. LEONEL :—Hoje é conservador.

O SR L. CHAVES :—Deixou de ser liberal e hoje é conservador.

O SR. BENEVIDES :—A primeira nomeação foi nullificada.

O SR. P. EGYDIO :—A questão não é essa...

O SR. L. CHAVES :—Depois, o nobre deputado sabe que não ha quem queira ser promotor hoje.

O SR P. EGYDIO :—Como não ha, se eu vejo nomeações todos os dias ?

O SR. L. CHAVES :— Para Campinas principalmente.

(*Cruzão se apartes.*)

O SR. PRESIDENTE :—Attenção !

O SR. P. EGYDIO :—Sr. presidente, o honrado deputado, que ultimamente fallou em defesa de s. exc., a ser exacto, como acredito, o extracto do *Correio Paulistano*, disse nesta casa que a accusação, quanto as cartas de liberdade, accusação proferida nesta assembléa, não erão procedentes, *primo*...

O SR. L. CHAVES :—O *Correio Paulistano* não extractou de certo.

O SR. P. EGYDIO :—Extractou.

O SR. P. VICENTE :—Fez apenas um resumo.

O SR. L. CHAVES :— Mas a argumentação não veio lá.

O SR. P. EGYDIO —Tenho razão ; vou ser fiel ; e se não for, reclame.

Diz que a accusação não procede, porque, quanto a umas cartas, dependem de um outro aviso do ministro da guerra...

O SR. L. CHAVES :— Sim, senhor ; 6 de Março.

O SR. P. EGYDIO :—...quanto a outras cartas, não procedem ainda as accusações, porque ellas tinhão sido passadas ha muito tempo.

O SR. L. CHAVES :—A 26 de Janeiro ; o aviso é de 2 do mesmo mez.

O SR P. EGYDIO :—Peço venia ao nobre deputado para contestar-lhe ; mas contestar lhe sem negar o facto. Estou certo que v. exc. não disse isso senão para defender ao seu amigo, aquelle a quem presta toda a adhesão: neste ponto v. exc. fez bem.

Mas, garanto a v. exc. que a informação que teve e que produziu nesta casa não é verdadeira.

O SR L. CHAVES :—Agora, qual o resultado das cartas ? Para que servem ellas ?

O SR. P EGYDIO :— Para que possão entrar na posse e gozo de suas liberdades

O SR. L. CHAVES :—Estão, desde 28 de Setembr .

O SR. P. EGYDIO :— Então vamos á questão de direito.

O que é que dá a esses escravos nacionaes o direito de suas liberdades ?

Pergunto : a liberdade não é uma doação ?

O SR. L. CHAVES : Quem deu foi a lei ; está dada desde 28 de Setembro.

O SR P. EGYDIO :— Pergunto : a liberdade não é uma doação ? Sem duvida. Ha doação sem titulo ? Não.

Qual é, portanto o titulo dessas doações ? Qual o titulo da liberdade ? E' a carta de alforria. Logo, para que esses escravos nacionaes possão transitar livremente, como libertos que são, é preciso que estejão de posse e gozo de seus titulos, porque só assim poderão mostrar que não são captivos.

O SR. L CHAVES :— E' porque desde a lei de 28 de Setembro são livres : o titulo não é que da a liberdade a esses escravos.

O SR. P. EGYDIO :—Portanto, senhores, uma de duas : ou esse titulo é essencial, para que esses escravos possão gozar pacifica, amplamente de seus direitos de liberdade ; ou não é...

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado, no seu primeiro discurso, disse isto: que era indispensavel o titulo para que começassem a gozar da liberdade.

O SR. P. EGYDIO :—Não disse isso.

O SR. L. CHAVES : Disse.

O SR. P EGYDIO :—O meu discurso ahi está; o nobre deputado está enganado.

Se o titulo não é essencial para esse fim, para que o aviso do ministro da fazenda ? Então, este aviso é uma inutilidade que demonstra a inepcia do respectivo ministro.

Mas, pergunto eu : presume-se inutil a lei, presume-se inuteis os actos emanados do poder competente ?

O titulo é indispensavel, quando para mais não fosse, ao menos para mostrar a identidade do individuo.

Por isso, disse eu : para que esses escravos, hoje libertos, possão vagar livre, pacifica e amplamente, para que possão fazer garbo da sua liberdade, é preciso que tenhão um titulo : esta é que é a verdade. Portanto, está respondido o aparte do nobre deputado.

Quanto, porém, ao que disse s. exc. — que as cartas forão passadas em tempo, nego, porque sei que até muito pouco tempo não estavão passadas.

Quanto aos salarios, diz o aviso :

« Remetto inclusa a lista dos escravos da nação, existentes na fabrica de ferro de São João do Ypanema, para v. exc. lhes mandar passar carta de liberdade, afim de começarem a perceber salario, na fórma da lei. »

O SR. L. CHAVES :—Só ?

O SR. P. EGYDIO :—Não me lembra de mais.

O SR. L. CHAVES :— O aviso nem diz—afim de começarem a vencer salario.

O SR. P. EGYDIO :—Não faço cabedal de palavras.

O SR. L. CHAVES : Mas ahi é que está a ques. Para começarem a vencer salario, é preciso que o ministro da guerra os aceite como empregados. O aviso põe este negocio dependente do ministro da guerra.

O SR. VALLADÃO :—Sobre o *quantum*.

O SR. L. CHAVES :—Não, senhor ; quanto á continuação delles no estabelecimento. E' o que diz o final do aviso.

O SR. P. EGYDIO :—Eu li o aviso e decorei sua integra...

O SR. L. CHAVES :—Então não leu o final.

O SR. P. EGYDIO :—Decorei o pensamento.

O SR. L. CHAVES :—Posso mandar vir o aviso e mostrar seu engano.

O SR. P. EGYDIO :— Bem ; dou de barato que assim seja · subsiste, porém, a accusação quanto á primeira parte, isto é, quanto á expedição das cartas.

O SR. VALLADÃO :—O certo é que esses individuos estão até hoje servindo como escravos no Ypanema !

O SR. P. EGYDIO :—Senhores, o actual presidente da provincia não póde, não deve merecer ainda a confiança de seus amigos politicos, e conseguintemente desta assembléa, pelo lado administrativo.

S. exc. começou sua administração operando uma verdadeira revolução na secretaria do governo ; começou por innovar os estylos, causando grande surpreza aos empregados daquella repartição !

Ainda não tivemos presidente, por mais trabalhador, por mais amigo e dedicado ao serviço publico, que obrigasse os empregados de sua secretaria a trabalharem até as 4 e 5 horas da tarde ! E note se que esta provincia tem tido presidentes muitos trabalhadores e activos !

Quando chegou ao conhecimento da população desta cidade que s. exc. acabava de operar essa revolução, que innovára completamente os estylos da secretaria, todos pensárão e disserão *una voce*—temos um presidente mais trabalhador do que quantos têm havido até aqui ; um presidente dedicado de alma e corpo ao serviço da provincia—.

Mas, sr. presidente, a revolução ficou ; os estylos forão quebrados ; esse como que direito adquirido pelos empregados da secretaria ao trabalho até ás 2 horas da tarde foi desprezado ; tudo isto existiu, menos a realidade do presentimento que se aninhára no coração de todos os paulistas, menos a devotação e o amor ao trabalho por parte do presidente da provincia ! A' publicação do expediente, desde que começou a ser feita, foi logo solemnemente desmentido o juizo que a principio havião feito de s. exc. os habitantes desta cidade !

O SR. LEITÃO :—Uma cousa é não trabalhar, e outra é não vencer o trabalho.

O SR. P. EGYDIO :—A próva peremptoria é a publicação do expediente : dias e dias havia em que o expediente do governo constava apenas de um ou outro officio a uma ou outra autoridade de jerarchia inferior, e sobre negocio de minima importancia !

E o que é mais, s exc , querendo eximir-se de qualquer culpa que porventura se lhe quizesse irrogar por semelhante facto, pela perturbação que causou no serviço da secretaria, procurou fazer recahir a culpabilidade nos seus empregados, na pessoa de muitos empregados cuja proficiencia, cujo traquejo, cuja dedicação ao serviço são proverbiaes ..

O SR. L. CHAVES :— Ainda ha poucos dias, procurando um papel na secretaria, me disserão que estava com s. exc. Indo ter com s. exc., verifiquei o contrario ; e, voltando á secretaria, ahi encontrei o papel, onde já estava ha mais de 3 dias e ninguem o sabia.

O SR. P. EGYDIO :—Como dizia, s. exc procurou fazer recahir a culpa sobre empregados que de fórma alguma a merecião. Entre esses empregados, foi incluido o proprio secretario do governo, o sr. dr. João Carlos da Silva Telles.

V. exc. sabe, sr. presidente, que o sr. dr. Silva Telles é um empregado que se ha distinguido pela sua dedicação ao trabalho ; tem um longo tirocinio e já tem adquirido juz á consideração e estima de todos. Pois bem ; s. exc., procurando desculpar-se, dizia :—os papeis somem-se na secretaria ; no meu gabinete, não !

Tendo conhecimento deste facto, o sr. dr. Silva Telles tratou de munir-se de attestados dos cidadãos que têm administrado a provincia, e obteve-os muito honrosos do sr. barão do Tieté, do sr. conselheiro Pires da Motta e de outros cavalheiros que têm estado na administração.

Sr. presidente, é preciso que eu diga mais uma vez : não quero presidentes ruins para a minha provincia ; sejão de que crede forem, embora sejão meus amigos politicos, porque esta provincia, mais do que todas, tem direito a um bom presidente ; ella vai na dianteira da civilização e do progresso, e á proporção que seu progresso augmenta-se, á proporção que suas necessidades multiplicão-se, é de mister que ella tenha um presidente intelligente e amigo do trabalho.

E' por isso que eu digo : não posso consentir que minha provincia seja presidida por presidente máo, por um presidente negligente. Faço justiça a s. exc. ; lamento que s. exc., aliás intelligente e illustrado, não tenha sabido aproveitar esses seus dotes em favor da provincia.

Não culpo a s. exc. por defeito de intelligencia ; mas, sim, por defeito de vontade : aquelle desculpa-se e este não ; e é justamente por isso que minha censura tem mais força.

S. exc. é versado em administração : quando não o fosse por estudos theoricos, adquiridos no gabinete, seria por estudos praticos, porque s. exc. veio para S. Paulo, tendo já administrado

as provincias, uma dellas de 2ª ordem e mui- importante, a do Ceará.

Quando s. exc. chegou a esta capital, eu fui m dos que prophetisárão uma administração enefica para a provincia, porque s.exc. já tinha rocinio de administração; mas, a observação iaria foi mostrando, e continúa a mostrar, que .exc.nada faz. Porque será? Porque não póde, u porque não queira?

O SR. LEITÃO:—Pelo estado excepcional da provincia.

O SR. P. EGYDIO:—E' porque não quer.

Sr. presidente, a administração nunca sente taes embaraços em sua marcha, que tenha necessidade de entorpecel-a, de fazer completo paradeiro; a administração marcha sempre: ella é o reflexo do progresso social; e, como o progresso social vai caminhando, não pára nunca, por mais precarias e criticas que sejão as circumstancias do Estado, ou da provincia, um homem de vontade forte, de intelligencia cultivada e bem disposto para o trabalho, dotará sempre a provincia com bons melhoramentos, com boas instituições.

Porventura nossos recursos serão tão deficientes que não hajão depositado nas mãos do poder publico a necessaria faculdade para obviar a todos os perigos e a todas as difficuldades? Não, senhores; vós, dando semelhante aparte, não censuraes a opposição, aquelles que clamão contra o governo; censuraes as instituições legaes de vossa patria...

O SR. LEITÃO:—Quaes são?

O SR. P. EGYDIO:—...que são mais que proficientes para concentrar nas mãos do poder publico a necessaria faculdade para vencer todas as difficuldades que porventura se possão antepor á marcha do poder.

O SR. LEITÃO:—Fraccionem o partido; e depois a administração que concilie esses grandes interesses.

O SR. L. CHAVES:—Cada um dos grupos quer tudo para si.

O SR P. EGYDIO:—Não ouvi bem o aparte...

O SR. P. EDUARDO:—Quer dizer, em bons termos, que nós, que somos amigos, não devemos adoptar esse campo de opposição.

O SR. P. EGYDIO:—O nobre deputado avança o principio; eu nego: não preciso de provar.

O SR. P. EDUARDO:—Os amigos não fazem censuras em questão de administração, fazem-n'a em questão politica.

O SR. P. EGYDIO:—Essa é boa!

O SR. VALLADÃO:—E muita gente está esfregando as mãos de contentamento com esta opposição.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, se os amigos politicos não pudessem fazer opposição ao governo, sobre assumpto de administração, então nenhuma opposição forte se poderia levantar contra um presidente qualquer, porque o presidente de provincia tem mais attribuições administrativas do que politicas.

O SR LEITÃO dá um aparte.

O SR. P. EGYDIO:—O nobre deputado leva-me para um terreno muito amplo. Tanto os presidentes de provincia, como as assembléas provinciaes, têm mais attribuições administrativas do que politicas.

O SR. L. CHAVES:—A politica na assembléa provincial não tem muito lugar.

O SR. P. EGYDIO:—Isso agora é uma evasiva.

O SR. L. CHAVES:—E' consequencia do que acaba de dizer o nobre deputado.

O SR. P. EGYDIO:—E eu concordo; mas estou agora exercendo um direito, porque todas as assembléas provinciaes têm entendido que podem tratar de questões politicas.

O SR. BENEVIDES:—E ellas têm attribuições politicas: bastava que tivesse uma.

O SR. P. EGYDIO:—Eu estou apenas me conformando com os usos; entendo que as assembléas provinciaes não podem fazer politica; mas, isto não quer dizer que ellas não tenhão attribuições politicas; o que digo é que são mais administrativas do que politicas.

O SR. P. EDUARDO:—Isso ninguem nega.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, o actual projecto de orçamento contém, como disse, outras disposições que não podem merecer a minha adhesão.

Entre outras, ha a do art. 4º, que diz: «No registro de Itapetininga cada cabeça de gado pagará 1$000.»

Entendo que esta disposição é vexatoria, pois vai onerar demais aquelles que se empregão no commercio do gado.

V. exc. sabe que o principio economico, de que os generos encarecem, ou varião de preço, conforme a maior ou menor procura, preside a todos os ramos de commercio e industria.

Ora, um dos factos, que concorrem para o augmento do preço dos generos, é o *quantum* das despezas feitas pelo productor. O productor que, para colher 50 arrobas de café, faz mais despeza do que outro que obtenha o mesmo resultado, por força ha de vender seu genero por maior preço.

E' um axioma de economia politica que a maior ou menor despeza feita com os generos augmenta ou diminue o seu valor.

Portanto, desde o momento que os impostos sobre qualquer genero sejão vexatorios e muito onerosos, esse genero ha de subir extraordinariamente de preço.

Appliquemos isto ao caso vertente. A casa sabe perfeitamente que um dos generos de commercio que mais se faz pelo sul da provincia de S. Paulo, pelos lados de Itapetininga, é o de gado que vem do Paraná. Sendo assim, esse commercio tem de diminuir ou augmentar, conforme for augmentado ou diminuido o imposto sobre elle.

O SR. PRESIDENTE:—O art. 4º não está em discussão.

O SR. P. EGYDIO:—Mas eu não posso deixar de tirar a conclusão, e é esta: que, sendo tudo isso exacto, este imposto vai concorrer para diminuição daquelle commercio que se faz por aquellas paragens.

O SR. PRESIDENTE :—Peço ao nobre deputado que cinja-se ao que está em discussão.

O SR. P. EGYDIO :—Nesse caso deixarei este ponto para tratar delle nas disposições trasitorias e permanentes.

Sr. presidente, voltando ao art. 1º do projecto de orçamento, não posso acompanhar o meu illustrado collega de districto, que impugnou as verbas para hospi' es de caridade e para matrizes.

E' exacto que a economia politica ensina que o Estado não póde, scientificamente fallando, fazer caridades ; mas o que é verdade tambem é que alguns economistas, ainda os mais liberaes, limitão esses estabelecimentos aos quaes o Estado não póde fazer caridade.

Ora, uma vez que isto é exacto, a assembléa provincial não tem outro remedio senão continuar com os usos estabelecidos, de decretar verbas para estabelecimentos pios, como matrizes, hospitaes, etc.; primeiro, porque a propria lei, o acto addicional, confere lhe, como v. exc. sabe, a faculdade de legislar sobre hospitaes de caridade ; e, em segundo lugar, porque no caso vertente não se trata de crear um estabelecimento pio, e sim de se manter e subvencionar os que já existem.

Ora, desde que esses estabelecimentos existem e não podem ser mantidos a espensas dos particulares, tendo nós o direito de subvencional-os, direito conferido pelo acto addicional ; entendo que a assembléa não póde deixar de consignar verbas em seus orçamentos para esse fim.

Quanto ás matrizes, penso do mesmo modo. V. exc. sabe perfeitamente que os recursos das nossas municipalidades são muito escassos ; os meios que ellas têm para augmentar suas rendas tambem o são, e os particulares nem em toda a parte podem concorrer com sua bolsa para a construcção e necessario ornamento das igrejas matrizes.

Por essa razão, como temos tambem o direito de legislar sobre este assumpto, não podemos deixar de consignar taes verbas no orçamento.

Concluindo, direi que entendo que o presente orçamento contém disposições que envolvem confiança politica ao governo; e como não posso prestar essa confiança a s. exc., não posso tambem aceitar estas disposições. Entendo mesmo, sr. presidente, que o presente projecto não podia ser discutido, porque nós não podemos aquilatar completamente da receita e da despeza, porque ha uma disposição no mesmo projecto que autoriza os creditos abertos pelo governo de 1870 a 1871, creditos que não forão submettidos á apreciação desta assembléa.

Assim, pois, requeiro que esta discussão fique adiada, até que s exc. submetta esses creditos á nossa consideração.

E' apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que a discussão do projecto de orçamento seja adiada até que o governo submetta á approvação desta assembléa os creditos abertos de 1870 a 1871, e o relatorio.

Sala das sessões, 26 de Março de 1872.—*P. Egydio.*»

A discussão fica adiada pela hora.

(*Retira-se o sr. inspector do thesouro.*)

3ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Continuando a 2ª discussão do art. 1º do projecto que fixa a força policial, é encerrada, por ninguem mais pedir a palavra.

Não havendo numero legal para se votar, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 e meia horas da tarde.

Acta da reunião

AOS 27 DE MARÇO DE 1872

Presidencia do sr. Corrêa (vice-presidente)

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Corrêa, Leitão, Benevides, L. Ernesto, A. Ferreira, Celidonio, Escobar, Leonel, R. Pombo, A. Ribeiro Filho, R. Ferreira e P. Machado ; faltando sem participação os mais senhores.

O SR. PRESIDENTE declara que não ha sessão por falta de numero legal ; e, depois de lavrada e approvada a presente acta, designa para a ordem do dia 1º de Abril, visto serem impedidos os anteriores, conforme os estylos da casa, a mesma que vinha para hoje.

39ª Sessão ordinaria

AO 1º DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. —EXPEDIENTE.—Declaração de voto.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.— Orçamento municipal —*Discursos dos srs. Abranches, F Alves. P. Vicente e Leitão.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento provincial. —Emendas.—*Observações do sr. P. Egydio.* —Votação.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. padre Scipião, L. Alves, Benevides, Corrêa, P. Egydio, Araujo, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, Zeferino, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P Vicente, F. Leitão, F. Alves, M da Silva, P. Eduardo, M. Affonso, Valladão, U. Cintra, L. Silverio, R. Pombo, R. Ferreira, A. Ribeiro Filho, Leonel e padre Bicudo ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte :

EXPEDIENTE

OFFICIO

Um do secretario do governo, participando que, por acto de hoje, s. exc. prorogou até o dia 6 do corrente a presente sessão da assembléa.—Inteirada.

REQUERIMENTOS

De Andrade & Santos, offerecendo nova proposta para o abastecimento de agua potavel na capital, visto não ter a primeira sido aceita pela

municipalidade.—A' commissão de constituição e justiça.

De Antonio Carlos de Arruda Botelho, encarregado das obras da cadêa da villa de S. Carlos do Pinhal, pedindo quota para acabamento da mesma cadêa.—A' commissão de fazenda.

De José Rodrigues Goulart e outros, reclamando contra a lei que desannexou as suas fazendas de Santa Rita, que de Casa Branca vai a Belém do Descalvado.—A' commissão de estatistica.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O SR. ARAUJO manda á mesa a seguinte:

«Adherindo completamente á manifestação de pezar dirigida por esta assembléa ao Summo Pontifice, pelas atribulações e iniquidades que tem soffrido na qualidade de chefe supremo da igreja, requeiro que em acta fique consignado este voto de inteira adhesão que presto áquelle acto da assembléa, bem como de respeito e admiração pel firmeza e perseverança com que o excelso Pio IX tem sabido manter os principios da fé catholica, e sustentar a dignidade da igreja.

Não me achando presente ás sessões desta assembléa, em que foi proposta e formulada aquella manifestação, recorro hoje a este meio de perpetuar meu voto e tornal-o bem patente.—*F. A. de Araujo.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Entra em 3ª discussão o projecto n.122, contendo o orçamento das camaras municipaes para o anno de 1872 a 1873.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda

N. 1

« Offereço como emenda o projecto n. 49 deste anno.—*F. Leitão.*»

O sr. Abranches: — Sr. presidente, voto contra o projecto que acaba de ser offerecido como emenda ao orçamento municipal pelo honrado deputado residente em Mogy-mirim. Me parece que nem a assembléa póde aceital-o como emenda a esta importante lei annua...

O SR. P. VICENTE:—Apoiado.

O SR ABRANCHES:— ... e nem mesmo separadamente.

O SR. P. VICENTE:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Como emenda não póde aceital-o, por isso que elle trata de questão inteiramente diversa daquella que é assumpto da lei annua que ora discutimos. A maneira de se cobrar impostos, a sua decretação, de modo algum póde ser assumpto do orçamento municipal; e este projecto, offerecido como emenda, estabelece alvitres que devem ser seguidos na cobrança dos diversos impostos municipaes.

Me parece, pois, que este projecto, passando como emenda ao orçamento municipal, é uma verdadeira excrescencia, em consequencia do que, voto contra elle.

Não é este o unico motivo que me induz a votar assim, sr. presidente: o assumpto sobre que versa este projecto é privativamente da competencia das camaras municipaes.

O SR. P. VICENTE:—Apoiado.

O SR. ABRANCHES:—Nós não podemos legislar sobre decretação de impostos municipaes, senão sob proposta das respectivas camaras.

Ora, o nobre deputado, signatario deste projecto, elaborando e apresentando-o á consideração da assembléa, sem duvida alguma não representa as camaras municipaes da provincia; precisava que o nobre deputado apresentasse propostas de todas ellas, propostas que, me parece, não existem nesta casa.

O SR. LEITÃO:—Não se trata de creação de impostos.

O SR. ABRANCHES:—Mas trata-se do modo de cobral-os, e este modo é estabelecido nos codigos de posturas das camaras municipaes; é da sua exclusiva competencia.

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR ABRANCHES:—Nós só podemos legislar sobre esse assumpto havendo proposta da camara.

O SR. LEITÃO:—Isso é quanto á creação de impostos.

O SR. ABRANCHES:—A querermos respeitar o acto addicional, a querermos respeitar a lei que deu razao de ser ás assembléas provinciaes, não podemos votar pelo projecto do nobre deputado.

Por estes motivos que venho de expender, voto contra o projecto, entendendo que elle não póde ser appenso como emenda ao projecto de orçamento municipal, actualmente em 3ª discussão, e ainda mais, que elle não póde ser aceito pela casa mesmo na hypothese de ser delle separado.

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, voto a favor do projecto n.49, que foi offerecido pelo nobre deputado residente em Mogy-mirim como emenda ao orçamento municipal.

As razões apresentadas pelo honrado deputado que acaba de fallar, não são procedentes; não posso considerar seus argumentos valiosos, de modo a demoverem-me do proposito de votar a favor do projecto, e julgo que não devem fazer com que a assembléa tambem deixe de approval-o.

O nobre deputado apresentou duas razões para impugnar o projecto; em 1º lugar, disse que não podia ser offerecido como emenda ao orçamento municipal, e em 2º, que nós não podemos legislar sobre as contas e arecadação de impostos municipaes, sem proposta das respectivas camaras.

O SR. ESCOBAR:—E ha ainda uma 3ª razão: o projecto versa sobre materia que refere-se a toda provincia, e por isso não podia ser offerecido como emenda a uma lei que só se refere a uma municipalidade.

O SR. BENEVIDES:—Apoiado.

O SR F. ALVES:— Pois bem; temos mais uma razão: diz o nobre deputado que o projecto não póde ser aceito como emenda por isso que refere-se a toda provincia.

Sr. presidente, jámais acharei irregular a apresentação de um projecto qualquer como emenda a outro, visto como o nosso regimento, mesmo em relação aos orçamentos

provincial e municipal, só prohibe-as em 3ª discussão quando augmentão despeza.

Portanto, por este lado, a argumentação do nobre deputado não procede.

Disse em segundo lugar o nobre deputado, que não podemos legislar sobre a tomada de contas de receita e despeza das camaras municipaes, sem proposta dellas. O meu collega está em evidente engano.

O SR. ABRANCHES :—Quem disse isso ? O nobre deputado não me comprehendeu.

O SR. F. ALVES :—Comprehendi.

O SR. ABRANCHES :— Entretanto, está dizendo o contrario do que eu disse !

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado disse que este projecto não podia ser aceito...

O SR. ABRANCHES :—Porque versa sobre o modo de cobrar-se o imposto, e isto pertence ás camaras municipaes.

O SR. F. ALVES :—Devemos fazer uma distincção : quando a assembléa legisla sobre a policia e economia municipaes, neste caso é preciso que haja proposta das respectivas camaras, e outras hypotheses em que se não precisa proposta, esta distincção é feita pelo acto addicional.

No art. 10 § 4º faz depender de proposta das camaras as posturas municipaes e o mais relativamente á economia policial e municipal; no § 5º trata das imposições municipaes, caso em que a camara poderá propor, e caso em que a assembléa póde crear impostos sem a obrigatoria proposta; e no § 6º, caso em que a assembléa legisla *geralmente sobre a fiscalisação das rendas municipaes e sobre as suas contas de receita e despeza.*

(*Lê.*)

« Art. 1.º Os impostos municipaes, que recahirem annualmente sobre casas de negocio, estabelecimentos, profissões, etc., serão pagos proporcionalmente, quando lançados fóra da época ordinaria do respectivo anno financeiro, comprehendido sempre o trimestre dentro do qual esse lançamento parcial se fizer. »

Neste caso, não é preciso que preceda proposta das camaras municipaes.

O SR. P. VICENTE :—Neste caso trata-se de economia municipal.

O SR. F. ALVES :—Não, senhor ; trata-se de economia municipal, quando se legisla relativamente á creação de posturas ; mas não na hypothese vertente que trata-se de legislar sobre o modo de arrecadação de rendas, em cujo caso não é preciso que haja precedido proposta das camaras ; porque, a assembléa é a fiscalisadora das mesmas camaras, e como tal, superiora ás mesmas ; tanto assim que o acto addicional distingue as attribuições da assembléa provincial em paragraphos differentes ; ou quando a assembléa legisla sobre economia e policia municipal, ou quando legisla relativamente ao emprego de rendas municipaes, e sobre tomada de contas de sua receita e despeza, ou quando se tributa os municipios.

O projecto n. 49 é uma disposição geral, que tem por fim fiscalisar a arrecadação dos impostos.

Não julgo, portanto, necessario que tenha precedido proposta das camaras, quando a assembléa provincial tem de legislar sobre suas contas, visto que o acto addicional distingue perfeitamente os casos em que as propostas são precisas, isto é, distingue as tres hypotheses; e a meu ver, aquella que se acha prevista pelo projecto, repito, não depende de proposta.

Disse o nobre deputado residente em Taubaté, que não se póde admittir a emenda, porque o orçamento sómente versa sobre disposições particulares de cada municipio em separado.

Este argumento não póde prevalecer, visto que a lei annua—orçamento municipal—contém disposições permanentes, e é uma lei geral, concernente a todas as municipalidades: e, sendo assim, a materia constante da emenda póde ser incluida em suas disposições permanentes.

O SR. ESCOBAR :—Mas este projecto importa alteração de posturas, e isto não póde ter lugar sem iniciativa das camaras.

O SR. F. ALVES :—O projecto, pelo contrario, trata de reducção de tributos.

O SR. ESCOBAR :—Mas importa isso.

O SR. F. ALVES :—O art. 1º determina o seguinte : « Que os impostos, etc... »

E' uma medida geral sobre arrecadação de impostos municipaes, quando são lançados fóra da época ordinaria do respectivo exercicio : é uma disposição generica e que importa á receita e despeza municipal.

Ha opinião que combate a inclusão de disposições permanentes nos orçamentos ; e, na verdade, sendo os orçamentos leis annuas, e portanto provisorias, parece que não devem conter taes disposições : por este lado poder-se-hia combater a emenda. Mas isto é um precedente estabelecido, visto como tem-se incluido sempre nos orçamentos, quer municipaes quer provinciaes, disposições permanentes.

Conseguintemente, ainda por este lado, não é procedente a opposição feita á emenda.

Voto, portanto, em favor do projecto, para que seja convertido em uma disposição permanente no orçamento municipal.

O SR. PEDRO VICENTE :— Antes, sr. presidente, de dizer algumas palavras sobre a emenda, farei uma observação sobre o orçamento municipal.

Entendo, sr. presidente, que as despezas da camara municipal da capital não devem ser approvadas por esta assembléa, pelo modo por que se achão formuladas; por isso que a camara, apresentando uma receita de 52:542$, destina para as obras do municipio e desapropriações sómente a quantia de 5:041$; ao passo que consome no pagamento de funccionarios municipaes mais de dous terços de suas rendas. De modo que os ou-

nicipes desta cidade concorrem quasi que exclusivamente para o pagamento de empregados municipaes, sem que fique quantia alguma disponivel para os melhoramentos da mesma cidade, ou para aquellas necessidades urgentes, e que são de toda conveniencia em uma capital como a de S. Paulo.

Com effeito, basta lançar os olhos sobre a despeza orçada por esta camara, para reconhecer se que é consumido todo o rendimento municipal em pagamentos de secretario, contador, procurador, fiscaes, porteiro, cirurgião, engenheiro, administrador de cemiterio, e assim por diante.

Tenho, sr. presidente, que não podemos deixar de ser escrupulosos em relação aos orçamentos municipaes.

V. exc. sabe que ha um clamor geral da população desta capital contra o modo por que se despendem as rendas do municipio; e, na verdade, senhores, devemos nós pagar impostos annualmente sómente para a conservação de funccionarios, sendo que alguns delles, eu mesmo que sou residente nesta capital, desconheço a sua existencia, isto devido talvez aos poucos affazeres que elles têm.

Porque, realmente, senhores, tomando ao acaso qualquer destas disposições, veremos que a camara municipal paga, por exemplo, 1:200$ a um cirurgião de partido.

Ora, v. exc. sabe que temos nesta capital muitos medicos, que, em geral, curão aos pobres gratuitamente. Assim, portanto, presumo que esta despeza é completamente desnecessaria.

Temos tambem um zelador da caixa d'agua, com a gratificação annual de 360$; entretanto, consta-me que este empregado lá não apparece, sendo assim esta quantia despendida inutilmente.

Note v. exc. que não faço observações em relação a este ou áquelle empregado, porque tenha qualquer indisposição com empregados da camara municipal; não, senhores; tanto assim que nem os conheço, bem como á maioria dos vereadores; faço-as unicamente porque não pude deixar de notar estes reparos com a leitura do orçamento feita pelo sr. 1º secretario; foi então que notei que a camara municipal, tendo de rendas 52:542$, ficava apenas com pouco mais de 5:000$ para supprimento de suas necessidades, ao passo que quasi a totalidade de seus rendimentos são despendidos com empregados.

O SR ESCOBAR:—Essa é a razão de se estar gritando todos os dias:— gaz para o Braz!

O SR. P. VICENTE:— Paga a camara municipal um engenheiro, quando não tem obras a fazer, isto é, quando com cinco contos e tanto nada poderá fazer de melhoramentos; tanto mais quanto desta quantia terá de deduzir ainda o que for preciso para desapropriações. Entretanto, paga a um engenheiro 960$000!

Paga-se a um zelador da ponte do Tamanduatehy, dos chafarizes e 12 guardas urbanos, além dos fiscaes que tem a capital.

Vê v. exc. que temos um exercito de fiscaes, porque estes guardas urbanos são ajudantes dos fiscaes; entretanto, que não se vê grande fiscalisação.

Tem mais a camara, além do seu secretario, procurador e um contador servindo de escripturario, com 800$ de ordenado: tem um porteiro que percebe 1:200$; o administrador do cemiterio com 1:000$, o que me parece igualmente exagerado, visto que a camara podia estabelecer uma imposição para cada enterramento em favor do administrador daquelle cemiterio, o que reduziria a despeza da camara; tanto mais que, além do ordenado de 1:000$ do administrador do cemiterio, paga-se ainda dous coveiros a 720$ cada um.

« Com a conservação do cemiterio, e mais objectos necessarios—220$000.»

« Com a extincção de formigueiros e animaes damninhos—500$000.»

O SR. CORRÊA:—Isso é muito pouco.

O SR. P. VICENTE:—« Limpeza das ruas aos domingos e dias santos—1:200$000.»

Esta quantia, incontestavelmente, é exageradissima; pois esta limpeza limita-se a ir uma carroça apanhar o lixo que encontra no centro das ruas, ahi depositado por aquelles que mandão varrer as frentes de suas casas. Este serviço mesmo é tão mal feito, que em muitas ruas o lixo fica de um domingo para outro, e no entanto a verba de 1:200$ é consumida!

« 400$, para ferros e mais objectos de segurança da cadêa.»

« 1:200$ para concertos precisos no maladouro, concerto de muros, reboque e caiação!»

São despezas extraordinarias, porque a camara não vai lá todos os annos fazendo concerto de muros, reboque e caiação, e no entanto a verba de 1:200$ é permanente!

Por estas razões é que a verba destinada a obras publicas é tão insignificante, que a camara não póde fazer beneficio algum.

O SR. CORRÊA:—Qual é o termo de comparação do nobre deputado?

O SR. P. VICENTE:—Qualquer localidade do interior.

O SR. CORRÊA:—Não é comparavel.

O SR. P. VICENTE:—Porque?

O SR. CORRÊA:—Porque a cidade aqui é mais vasta e a população é maior. Esse funccionalismo é indispensavel.

O SR. P. VICENTE:—A camara da capital tem um exercito de fiscaes, guardas urbanos, etc., etc.; e no entanto não se observa a menor policia municipal: algumas ruas, mesmo do centro da cidade, ahi estão attestando o que eu digo; ao passo que a camara de Santos, por exemplo, tem um funccionalismo muito menor, que desempenha perfeitamente seus deveres, e ha sempre uma verba elevada para ser applicada nos melhoramentos do municipio. A camara de Campinas, sem duvida, uma das mais importantes, não tem um exercito de fiscaes e guardas urba-

nos, entretanto que seu serviço é bem feito. No mesmo caso estão as de Taubaté, Bananal e outras

Note a casa que esta mesma reclamação que agora apresento é feita por quasi toda a capital. (*Apoiados.*)

O SR. L. SILVERIO:—E' exacto; por toda a capital.

O SR. P. VICENTE:—Todos sabem que os meios de que a camara póde dispor para obras publicas do municipio são diminutissimos, porque o funccionalismo absorve quasi toda a renda.

O SR. CORRÊA:—A população é muito exigente.

O SR. L SILVERIO:—E' benevola demais.

O SR. P. VICENTE:—Proporei, portanto, que se risque a despeza da camara da capital...

O SR. BENEVIDES:—Toda?

O SR. P. VICENTE:—Toda; deixando se unicamente a quantia de 20:000$ para pagamento dos empregados necessarios, isto é, um porteiro, um secretario dous fiscaes, etc.

O SR. CORRÊA:—Cessa a municipalidade.

O SR. F. ALVES:—Podemos reduzir esse orçamento?

O SR. P. VICENTE:—Para que medico de partido? Para que engenheiro? Para que contador? Para que guardas urbanos que não apparecem em parte alguma? E' tudo completamente desnecessario.

Apresentarei esta emenda, e espero que será aceita pelos meus honrados collegas, que assim farão grande beneficio aos habitantes desta capital, que pagão impostos annualmente para serem distribuidos por empregados, muitos dos quaes não fazem serviço de qualidade alguma, e tudo isto em prejuizo do serviço publico.

No entanto, por bondade do sr. presidente, acabo de receber neste momento um parecer...

O SR. PRESIDENTE:—Mandei só para o nobre deputado ver que houve iniciativa da camara.

O SR. P. VICENTE:—... da respectiva commissão sobre proposta da camara da capital, elevando a gratificação do secretario a 1:600$, a do porteiro a 1:200$, e a do administrador do cemiterio a 1:200$000.

Vê a casa que a camara é a primeira a propor ainda augmento de gratificações! Ainda acha pouca a despeza que se faz com o funccionalismo!

O SR. F. ALVES:—O orçamento não foi feito, tendo se em vista essa proposta.

O SR. P. VICENTE:—A camara ainda não está contente, quer mais augmento de ordenados; mas, a nós cumpre ter compaixão da população da capital, a nós cumpre cortar este abuso, pôr um fim, um paradeiro a este esbanjamento dos dinheiros dos municipes. (*Apoiados.*)

Neste andar a camara logo terá necessidade de augmentar seus impostos...

O SR. L. SILVERIO:—Ou contrahir emprestimos.

O SR. P. VICENTE:—Tambem me consta que a camara tem contrahido emprestimos, quando é proprietaria de muitos casebres que pouco ou quasi nada rendem, que podião ser vendidos, evitando-se assim esses emprestimos.

Feitas estas observações sobre o orçamento da camara da capital, direi algumas palavras a respeito da emenda do nobre deputado residente em Mogy mirim.

Entendo que a assembléa não póde e não deve aceitar esta emenda; não póde porque o seu assumpto é inteiramente diverso daquelles que devem ser comprehendidos nos orçamentos municipaes.

V. exc. sabe que os orçamentos municipaes sob propostas das camaras, visto que são relativos á economia municipal, não dependem de sancção do presidente da provincia para sua publicação e execução; entretanto que a materia da emenda, sendo assumpto inteiramente municipal, depende de sancção, visto não existir proposta da camara de Mogy-mirim.

O SR. U. CINTRA:—Não depende; vi agora mesmo no acto addicional.

O SR. LEITÃO:—Não se trata de economia municipal.

O SR. P. VICENTE:—Trata-se; o nobre deputado residente em Mogy das Cruzes disse ainda ha pouco que tratava-se de arrecadação de rendas. Embora no primeiro artigo da emenda se falle em arrecadação de rendas, essa arrecadação é inteiramente municipal, pertence exclusivamente á economia e boa direcção dos negocios da municipalidade: não é uma medida provincial.

O SR. F. ALVES:—Não depende de sancção tudo quanto é relativo á receita e despeza municipal.

O SR. P. VICENTE:—Não depende, precedendo proposta das camaras.

A assembléa não póde legislar a respeito de assumptos municipaes sem proposta das camaras...

O SR. F. ALVES:—Em alguns casos póde.

O SR. P. VICENTE:—...se, porém, ella entender que em alguns casos póde legislar independente de proposta, então diversos avisos do governo, e muitas outras disposições existentes sobre o assumpto, determinão que taes resoluções sejão sujeitas á sancção do presidente da provincia. Eu entendo que, mesmo nesta hypothese, o presidente da provincia não deve sanccionar taes resoluções, visto como, dest'arte, a assembléa vai offender a autonomia das municipalidades, quando convém que estas pequenas questões, relativas a interesses dos municipios, o melhor meio de fiscalisação de rendas, etc., fiquem só e exclusivamente dependentes das pessoas residentes no lugar, e que melhor do que nós podem conhecer essas necessidades puramente municipaes.

Entendo, mais, sr. presidente, que a assembléa não deve aceitar esta emenda, porque, se a medida nella contida é inconveniente para uma ou outra camara, não o é para a maioria das camaras da provincia; nem uma dellas, creio que nem mesmo a de

Mogy-mirim, reclamou uma semelhante providencia.

O SR LEITÃO :—Póde ser que um vereador pedisse a alguem que não deixasse passar esta medida.

O SR. P. VICENTE :—Eu, de minha parte, posso aeseverar que muitas camaras não aceitarão de boa vontade semelhante medida.

O SR. ABRANCHES :—Sem duvida nenhuma.

O SR. F. ALVES :—A medida é muito justa e garantidora.

O SR. P. VICENTE :—Qual a sua justiça ?

O SR. LEITÃO :—A de arrecadar os impostos municipaes pela mesma fórma por que são arrecadados os geraes e provinciaes.

O SR. P. VICENTE :—Mas o nobre deputado não vê que esta medida vai alterar completamente o systema até aqui seguido pelas camaras municipaes, vai alterar o seu modo de escripturação até hoje adoptado ? Certamente que sim ; e é por isso que eu digo que não podemos aceitar essa innovação.

Portanto, sr. presidente, me parece que a assembléa andaria bem rejeitando esta emenda, tanto mais quando não vejo inconveniente algum em que seja ella discutida separadamente do orçamento municipal, para então podermos deliberar com mais reflexão, depois mesmo de ter se feito um estudo especial sobre a materia ; por isso que quanto a mim tenho uma duvida, aliás de muita ponderação, que é não ser o assumpto da emenda materia constitucional ; porquan o entendo estar fóra das attribuições da assembléa, alterar o systema de arrecadação até aqui adoptado pelas camaras municipaes sem que preceda propostas destas, sem que se tenha, por parte de uma só municipalidade da provincia, se apresentado a esta assembléa um unico pedido para que seja alterado o systema de arrecadação das rendas municipaes a que se refere a emenda.

O SR. LEITÃO :—Para ser uma disposição geral, era preciso que houvesse proposta geral, e é muito difficil haver combinação entre todas as camaras.

O SR. ABRANCHES :—A camara que precisar, que proponha.

O SR. P. VICENTE :—Não vejo difficuldade alguma em que as camaras, que julgarem necessaria esta medida, fação sua proposta neste sentido ; ao passo que por outro lado vejo grave inconveniente, em querer a assembléa provincial impor esta modificação na arrecadação das rendas municipaes.

Portanto, conclúo declarando que acho altamente inconveniente a adopção desta emenda ao projecto de orçamento municipal, e que seria melhor separar-se-a delle, afim de ser remettida á commissão de constituição e justiça para emittir seu parecer.

Tenho concluido.

São apoiadas e entrão conjuntamente em discussão as seguintes

EMENDAS

N. 2

« Na despeza da camara municipal da capital elimine-se : a verba de 800$ para contador. Idem de 1:200$ para cirurgião. Idem de 930$ para engenheiro. Idem de 360$ para zelador da caixa d'agua. Idem de 60$ para zelador das pontes do Tamandatahy. Idem de 500$ para zelador de chafarizes. Idem de 3:600$ para guardas urbanos. Idem de 1:200$ para limpezas das ruas, ficando esta verba reduzida a 600$. Idem de 240$ para aluguel de casa para coveiros. Idem de 450$ para ajudantes do administrador da praça do mercado. E deduza-se 20 % nos ordenados e gratificações de todos os mais empregados ; devendo todas essas verbas, assim diminuidas, ser empregadas em obras publicas desta capital, como calçamento das ruas, etc.—*Pedro Vicente.* »

N. 3

« Seja separado do orçamento municipal o projecto n. 49, offerecido como emenda.—*Pedro Vicente.* »

O sr. Leitão :—Sr. presidente, não me achava preparado para encetar a presente discussão...

O SR. P. VICENTE :—E' de estranhar, porque v. exc. é o autor do projecto.

O SR. LEITÃO :—... e nem tão pouco me julgo habilitado a discutir com tão abalisado parlamentar, como é o nobre deputado que acaba de fallar. Foi neste momento, e aqui na casa, que tomei a resolução de offerecer como emenda ao orçamento municipal, isto é, para ser consignado nas suas disposições permanentes, o projecto n. 49, que eu havia offerecido á consideração da assembléa.

Cahi das nuvens, sr. presidente, quando vi o nobre deputado, residente em Guaratinguetá, tomar a palavra e fallar contra o projecto ; porquanto o nobre deputado, que o não impugnou em 1ª discussão, pelo que disse agora, manifestou a opinião de que o projecto n. 49 nem ao menos devia ter sido apoiado...

O SR. ABRANCHES :—V. exc. está enganado ; não disse isso.

O SR. LEITÃO :—... porque entende ser elle inconstitucional !

O SR. ABRANCHES :— Eu disse que não podia ter sido offerecido como emenda ao orçamento municipal.

O SR. LEITÃO :—Torno a dizer que cahi das nuvens, e razão tenho para isso ; porquanto, illustrados e coherentes como são os nobres deputados, não devião impugnar o projecto agora, que elle se acha em 3ª discussão, allegando a sua inconstitucionalidade...

O SR. P. VICENTE :—Não impugnei antes, porque não estive presente.

O SR. LEITÃO :—... quando o não fizerão por occasião em que elle passou em sua 1ª e 2ª...

O SR. P. VICENTE :—E'o faria se estivesse presente.

O SR. LEITÃO :—... não sei se o nobre deputado esteve presente ; mas, v. exc. e a casa presenciárão, sr. presidente, que naquellas duas discussões o projecto não soffreu impugnação alguma.

O SR. ABRANCHES :—Eu talvez não estivesse presente.

O SR. LEITÃO :—Assim, sr. presidente, estando o projecto sómente dependente da 3ª discussão, em cujo caso tambem o está o orçamento municipal, e sendo a sua materia visivelmente connexa com a do mesmo orçamento, não vejo inconveniencia, antinomia e muito menos inconstitucionalidade alguma em ser elle aceito como emenda, para figurar nas disposições permanentes do orçamento municipal que está em discussão, tanto mais que esta medida é manifestamente conforme com os estylos da casa, e apoiada por innumeros precedentes della. Ora, se não ha inconveniencia, antinomia ou illegalidade alguma na adopção, que produz, das disposições do projecto n. 49, como emenda ao orçamento municipal, que se acha em 3ª discussão, por ser a materia daquelle evidentemente connexa com a deste ; se os nobres deputados o não impugnárão opportunamente, qual a razão por que agora o fazem ? Não é certamente outra senão a que se manifestou na occasião em que o illustre deputado, residente em Mogy das Cruzes, tomou a defesa da minha emenda, e o honrado membro residente em Guaratinguetá fez ver, em um aparte, que havia recebido recommendação de alguem...

O SR. ABRANCHES :—Está levantando castello no ar para combater.

O SR. LEITÃO :—... para não deixar passar a medida.

O SR. VICE-PRESIDENTE :— O nobre deputado não póde emprestar más intenções a seus collegas.

O SR. ABRANCHES :—Eu o que disse foi que mesmo a camara de Mogy-mirim não aceitava de bom grado esta medida.

O SR LEITÃO :— Essa recommendação de alguem importava um pedido da camara de Mogy-mirim ?

O SR. P. VICENTE :—Presume-se.

O SR. LEITÃO :—Pois eu afianço ao nobre deputado que a camara de Mogy-mirim não leva a mal a passagem desta medida, que só tem por fim regularisar e uniformisar em toda a provincia o processo do lançamento e o modo ou formula da arrecadação de alguns impostos municipaes.

O SR. ABRANCHES :—A consequencia é que devemos fazer uma postura uniforme para todas as camaras.

O SR. LEITÃO :—O nobre deputado sabe que, de ordinario, os impostos municipaes são estabelecidos em artigos de posturas, que, pela sua quantidade e affluencia, não são examinados e discutidos com a necessaria attenção por esta assembléa. Se esse trabalho é feito por uma pessoa intelligente, o que as mais das vezes não acontece, as posturas são boas e estabelecem uma formula regular para o lançamento e arrecadação dos impostos que criáo, conforme as disposições de direito ; se muitas camaras têm assim procedido, outras ha que apenas tratão de impôr tributos, deixando de parte o processo, as formulas e o modo como devem esses impostos ser lançados e arrecadados.

E' assim que muitas camaras, que impoem tributos sobre quantidades de producções agricolas, não tendo um processo regular a seguir para o lançamento desses impostos, fazem muitas vezes um arbitramento muito desproporcional e inteiramente vexatorio para o contribuinte. As camaras, ou seus agentes fiscaes, fazem o lançamento como lhes apraz, e dizem :—o lavrador fulano tem de pagar o imposto sobre tal numero de arrobas, de alqueires, etc., em que se calcula a sua safra—. Este calculo quasi nunca exprime a verdade: ou é muito superior, e nesse caso vexatorio, ou muito inferior, e em tal caso tachado de parcial. Ora, nas pequenas localidades, com fundamento ou sem elle, quasi sempre se attribue ás autoridades, principalmente administrativas, uma tal ou qual tendencia para procederem conforme suas affeições, ou desaffeições : daqui o clamor publico, que convém evitar.

O meu projecto tem por fim, em seu art. 2º, obviar este inconveniente, fazer desapparecer semelhante clamor quanto ao modo do lançamento de alguns impostos municipaes ; pois estabelece que, uma vez feito o arbitramento e lançamento dos que recahem sobre quantidade de certos generos, dê-se logo aviso ao contribuinte para que este, quando se julgue prejudicado, possa em tempo apresentar a sua reclamação.

O art. 1º do meu projecto, ora convertido em emenda ao orçamento municipal, diz que os impostos municipaes, que recahem annualmente sobre casas de negocio, estabelecimentos, profissões, etc., serão pagos proporcionalmente, quando lançados fóra da época ordinaria do respectivo anno financeiro, comprehendido sempre o trimestre dentro do qual esse lançamento parcial se fizer.

Vê a casa que o meu fim é uniformisar o systema de arrecadação municipal em toda a provincia.

O SR. ABRANCHES :—Ahi é que está o mal ; se a medida, como o nobre deputado entende, é conveniente para alguns lugares, para outros póde ser muito prejudicial.

O SR. LEITÃO :—Eu quero que os impostos municipaes sejão lançados e arrecadados do mesmo modo por que o são os geraes e provinciaes ; e hoje é sabido que os impostos geraes e provinciaes sobre casas de negocio são lançados e cobrados proporcionalmente pelo modo que, ao instar dessas legislações, dispõe a minha emenda. Ainda ha pouco, ouvi nesta capital o

digno inspector da thesouraria geral declarar a um collector que não procedia regularmente quando cobrava integralmente os impostos dos negociantes que abrião suas casas no 2º, no 3º ou no 4º trimestre do anno ; por isso que, em virtude de um regulamento fiscal ultimo, esses impostos devem ser cobrados proporcionalmente.

O SR. M. AFFONSO :—Isso é muito justo.

O SR. LEITÃO :—Sem duvida ; o negociante que abrir sua casa de negocio, e o advogado que abrir seu escriptorio, o medico que estabelecer o seu consultorio, etc., etc., no ultimo trimestre do anno, não devem pagar o mesmo que pagão aquelles que tiverão seus estabelecimentos abertos desde o principio e durante elle. Eu desejo que os impostos municipaes sejão cobrados desse modo, tambem proporcionalmente.

O SR. ABRANCHES :—E os mascates e joalheiros ?

O SR. LEITÃO :—Isso é outro caso ; os joalheiros e mascates pagão o imposto desde que vendem e mercadejão no municipio.

UMA VOZ :—E' incalculavel o mal que vai fazer para Santos !

O SR. L. ERNESTO .—Apoiado.

O SR. LEITÃO :—A emenda falla em impostos municipaes, que recahem annualmente ; e o imposto sobre os mascates não é cobrado annualmente.

O SR. ABRANCHES :—E'.

O SR. LEITÃO :—Conforme as posturas ; na minha localidade, não é, e nem o devia ser em nenhuma.

O SR. ABRANCHES :—Então, devemos legislar conforme as posturas. Esta medida não póde ter applicação ás posturas de certas camaras.

O SR. LEITÃO :— O meu fim, como disse, é uniformisar em toda a provincia o modo de lançamento e arrecadação destes impostos ; é uma medida geral que, comquanto seja relativa ás camaras municipaes, é bem claro que não póde ficar dependente de proposta desta ou daquella camara.

Disse o nobre deputado residente em Guaratinguetá que a medida é inconstitucional, porque ataca a disposição do § 4º art. 10 do acto addicional.

Não posso dar a esta disposição constitucional a interpretação que deu o nobre deputado.

Este § 4º, tratando das attribuições das assembléas provinciaes, diz : legislar sobre policia e economia municipal, precedendo propostas das camaras.

O SR. P. VICENTE :—Já vê que eu tenho razão.

O SR. LEITÃO :— Mas as simples formulas para o lançamento desses impostos não constituem propriamente o que se chama policia e economia municipal.

O SR. P. VICENTE : — São, incontestavelmente.

O SR. LEITÃO :—A emenda, pois, não affecta a economia municipal, não altera as suas rendas,

O SR. P. VICENTE :—Affecta. O que é economia municipal ?

O SR. ABRANCHES :—Defina.

O SR. LEITÃO :—Não estou agora em sabbatina com os nobres deputados, e nem sou competente para isso ; estou expendendo toscamente minhas idéas, e continuarei a fazel-o como Deus me ajudar, restando-me a esperança de que a assembléa não se deixará levar pelo annexim, que diz :—*tem razão quem mais falla, ou quem melhor falla*. Eu fallarei como puder ; e como a razão e a verdade é como o oleo, que vem á tona da agua, a assembléa resolverá como julgar de justiça em sua alta sabedoria.

O § 4º diz : legislar sobre a policia e economia municipal, precedendo propostas das camaras.

Não contesto que, desde que se trate de policia e economia municipal, isto é, dos objectos que podem affectar ou dizer respeito á policia e economia de um ou outro municipio sómente, a assembléa não póde legislar sem proposta das camaras municipaes ; mas não entendo que esteja subordinada á doutrina deste paragrapho uma medida como a do projecto offerecido como emenda, que trata de uniformisar e regularisar, em toda a provincia, o lançamento e a arrecadação de impostos municipaes, que está subordinada, sim, á disposição do § 6º...

O SR. P. VICENTE :—Sobre que ?

O SR. LEITÃO :—... que não exige proposta das camaras, como perfeitamente o demonstrou o meu illustre collega de districto, residente em Mogy das Cruzes, e que tão pouco depende de sancção, como pretendem os nobres deputados, visto como é uma das exceptuadas na segunda parte do art. 13 do acto addicional.

O sr. P. VICENTE :—Que relação tem ?

O SR. LEITÃO :—Trata da fiscalização e outras attribuições conferidas no § 6, e, melhor ainda, no § 5º do art. 10, ás quaes se refere o final do art. 13, que as exceptua das que dependem de sancção.

O SR. P. VICENTE :—Não precedendo proposta das camaras, depende.

O SR. LEITÃO :—Veja a doutrina do aviso de 23 de Novembro de 1848.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. LEITÃO :—Os nobres deputados mudárão de opinião, de pouco tempo para cá ; pois deixárão o projecto passar em 1ª e 2ª discussões.

O SR. P. VICENTE :—Pois, se eu já declarei que não estive presente !

O SR. ABRANCHES :—Eu tambem já disse que não estive presente essa occasião ; do contrario, me opporia á sua passagem.

O SR. P. VICENTE :—A medida, além de inconstitucional, é altamente inconveniente.

O SR. F. ALVES :— Para os contribuintes é muito conveniente.

O SR. LEITÃO :—Diz o art. 13 do acto addicional. (*Lê*)

O aviso, a que ha pouco me referi, ainda deixa mais frisante a attribuição que têm as assembléas provinciaes de legislar sobre certos assumptos e objectos municipaes, sem dependen-

cia de propostas das camaras e nem de sanc ção.

E' justamente nos §§ 5º e 6º do art. 10, que assenta a legitimidade do projecto n. 49, ora convertido em emenda, e nas excepções do art. 13, que a elles se referem; vêm os nobres deputodos que a medida em questão não depende de sancção, e que, segundo a doutrina daquelle aviso, nem está sujeita á disposição do art. 20, e por isso póde, sem inconveniente algum. ser adoptada nas disposições permanentes do orçamento municipal.

Notem os nobres deputados que a unica materia, sobre que o acto addicional exige que haja proposta das camaras, é a que diz respeito á policia e economia municipal, consignadas no § 4º do art. 10: mas não as outras materias consignadas nos §§ 5º e 6º, as quaes, á excepção do art. 13, ...ca tambem fóra do caso de sancção.

Não resta duvida, pois, a respeito da competencia que temos para adoptar as disposições da emenda em questão.

Ora, se a respeito do lançamento e arrecadação dos impostos geraes do Estado segue se um processo uniforme e mais equitativo aos contribuintes, como querem os nobres deputados que, em relação aos impostos municipaes, se adopte um processo variado, arbitrario e inteiramente vexatorio para os contribuintes? Póde, e será justo que na provincia uma camara proceda deste modo, aquella, daquell'outro?

O SR. L. ERNESTO :—Conforme as convenien cias de cada uma.

O SR. LEITÃO :—A injustiça nunca póde ser conveniente.

O SR. P. VICENTE :—Mas, onde está a injustiça?

O SR. LEITÃO :—Desde que os impostos municipaes sejão cobrados de modo diverso daquelle por que o são os impostos geraes e provinciaes, é uma injustiça; devemos, quanto for possivel, seguir e adoptar, a respeito de nossas finanças municipaes, as disposições legislativas concernentes ás finanças geraes e provinciaes, principalmente no que diz respeito ás formulas para o lançamento e arrecadação dos impostos, quanto compativel com a differença que ha entre uns e outros.

O SR. ABRANCHES :—Se ahi é que está a injustiça, não procede a argumentação do nobre deputado.

O SR. LEITÃO :—O projecto trata dos impostos municipaes que recahem, annualmente, sobre casas de negocio, etc., e é justamente sobre identicos, que os regulamentos fiscaes estabelecem as formulas garantidoras dos direitos dos contribuintes, que procurei imitar no projecto em discussão.

Ora, porque razão os impostos municipaes hão de ser lançados e cobrados de modo diverso que os geraes?

O SR. ABRANCHES :—Então revoguemos os codigos de posturas.

O SR. LEITÃO :—O que está me parecendo, é que os nobres deputados não estão procedendo do mesmo modo imparcial e justo que até aqui, em relação a este projecto; em sua 1ª e 2ª discussão, os nobres deputados nada disserão contra elle: agora que já se acha em 3ª, é que se lembrárão de fazer-lhe tão crua guerra!...

Aqui ha alguma cousa; parece-me que ouvi um aparte do nobre deputado residente em Taubaté.

O SR. L. CHAVES :—Ainda não lhe dei apartes.

O SR. LEITÃO :—Então foi o nobre deputado residente em Guaratinguetá. O nobre deputado disse: eu tenho uma carta da camara de Mogy-mirim; eu então disse lhe que não era capaz de apresentar pedido algum da camara.

O SR. P. VICENTE :—Elle disse que a camara não queria, porque não havia proposta della.

O SR. LEITÃO :—Essa camara leva muito a bem esta medida, pois não é egoista.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado não representa a camara.

O SR. LEITÃO :—Acha se em uma das antesalas desta casa o muito digno presidente daquella camara; os nobres deputados, se quizerem, podem se dirigir a elle; é o sr. tenente coronel José Guedes de Souza; perguntem lhe qual a opinião da camara de Mogy-mirim.

O SR. ABRANCHES :—Então porque não veio proposta? Se é uma necessidade para Mogy-mirim...

O SR. LEITÃO :—Não se trata de uma medida parcial ou especial; mas de uma medida geral. Eu não disse que era uma necessidade para Mogy-mirim; disse que era necessario uniformisar se em toda provincia o lançamento e arrecadação ao menos de certos impostos. Se fallei em Mogy-mirim, foi por ter me chamado para esse terreno o nobre deputado residente em Guaratinguetá, dizendo em um aparte, quando orava o meu nobre amigo que occupa a cadeira de 1º secretario, *que tinha pedido da camara municipal daquella localidade*; eu então lhe disse que da camara não podia ter pedido, e sim de um ou outro individuo.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado residente em Taubaté o que disse foi que a camara não queria esta medida, que não havia pedido; que era um presente de gregos que se lhe ia fazer.

O SR. LEITÃO :—Disse que tinha recommendação da camara contra este projecto; e me parece que foi v. exc. quem tal avançou.

O SR. P. VICENTE :—Isto é seu.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado está tão prevenido com este negocio, que até me disse qual era o vereador que podia ter escripto nesse sentido

O SR. LEITÃO :—Disse-lhe em particular.

O SR. ABRANCHES :—Sim, em particular.

O SR. LEITÃO :—E não pense o nobre deputado que me arreceio de dizer desta tri-

buna o que em conversa particular lhe disse; e foi, que o autor de taes recommendações podia ser um vereador; mas que eu suppunha que elle não reprovava sinceramente a medida contida no projecto, porque isso se não compadece com a sua reconhecida illustração e imparcialidade.

O SR. ABRANCHES :—Não foi assim.

O SR. LEITÃO :—Foi, pois não.

O SR. ABRANCHES :—Está enganado ; o nobre deputado disse : fulano é que podia ter escripto a este respeito; e eu lhe disse que não havia recebido carta alguma. Foi só o que se passou.

O SR. LEITÃO :— Ha quem nos ouvia ; mas convém-me não insistir sobre esse incidente, e vou concluir, pedindo á assembléa a sua attenção para a materia em discussão, e que supra com suas luzes a deficiencia dos meus improvisados argumentos.

Tenho concluido.

A discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a 2ª discussão dos capitulos 1º e 2º do projecto n. 123, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1872 a 1873.

(Acha se presente o sr. inspector do thesouro.)

São apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 41

« Ao art. 2º § 22 do orçamento provincial, accrescente se no lugar conveniente : Para a estrada dos Mottas, em Guaratinguetá, desde a serra do Quebra-Cangalha ate o Chapéo, municipio de S. Luiz, 3:000$. Para a ponte sobre o rio Piaugui, na estrada que segue para Minas, pela serra dos Baptistas, em Guaratinguetá, 2:000$.

Sala das sessões, 1º de Abril de 1872.—*Rodrigues Alves.* »

N. 42

« 2º districto. § 22.—Onde diz—de Arêas ás divisas de Queluz 1:000$, diga se—para Arêas ás divisas de Queluz, inclusive pontilhões, 1:000$.

Sala das sessões, 1º de Abril de 1872.—*Celidonio.* »

N. 43

« Fica o governo autorisado a pagar ao padre Jeronymo Ybagobertu, coadjutor na parochia da Conceição dos Guarulhos, o que se lhe deve de seu ordenado, que cahiu em exercicio findo depois de liquidado.—*Valladão.* »

N. 44

« Para a estrada do Rio Claro ao Belém do Descalvado, passando pela fazenda do tenente coronel João Ribeiro dos Santos Camargo...—*Leonel Ferreira.—Luiz Ferreira.—Rocha Pombo.—Paula Eduardo.—Antonio Leitão.—Manoel Affonso.* »

N 45

« Para os concertos da estrada chamada do Meio, que passa pela freguezia de Itaquaquecetuba, para o norte da provincia, 1:000$. —*Valladão.* »

N.46

« Para as pontes sobre os rios Perequê-mirim, no districto de S. Francisco, fazenda de d. Gertrudes, e ponte da Cruz em S. Sebastião, 1:500$. Para as pontes do sul, de Santos a S. Sebastião, 1:200$.—*Luiz Ernesto.* »

N.47

« O governo fica autorisado a pagar á ex-professora de Brotas, d. Thereza de Arruda Ferraz, o que se dever do seu ordenado, que cahiu em exercicio findo. E' igualmente autorisado a mandar pagar ao proprietario da casa, que actualmente serve de cadêa da cidade de Ubatuba, o que se dever do aluguel. —Padre *Scipião Junqueira.* »

N.48

« O governo mandará collocar desde a ponte do Carmo até a estação do Braz os lampeões a gaz que julgar necessarios.—*Paula Machado.* »

N.49

« Para a igreja do Carmo, em Mogy-mirim, para a do Rosario e a de S. Benedito, na mesma cidade, a 500$ cada uma—1:500$. Para a estrada geral de Mogy-mirim a Campinas, na secção daquella cidade ao Engenho da Serra, 2:500$. Para a estrada de Mogy-mirim a Serra Negra e Amparo 1:500$. Para exploração e desobstrucção do rio Mogy-guassú, entre a Cachoeira debaixo, no municipio de Mogy-mirim, e a Cachoeira de Pirassununga, para navegação, 5:000$.—*Freitas Leitão.* »

N.50

« Onde diz—4:000$ para a matriz de Itapetininga, diga-se — sendo 1:000$ para a igreja do Rosario, na mesma cidade, e 500$ para a matriz da freguezia do Alambary.—*Leonel Ferreira.* »

N.51

« Disposições transitorias.—O presidente da provincia fica autorisado a mandar pagar desde já, ao cidadão Manoel Rodrigues de Souza, a quantia de 600$, como indemnisação dos prejuizos que soffrêra na construcção da ponte sobre o rio Corumbataby, estrada do Rio-Claro a Brotas.

Sala das sessões, 1º de Abril de 1872.—*Ulhôa Cintra.* »

N 52

« Para concerto da cadêa de Nazareth, ficando a camara municipal autorisada a comprar uma casa que lhe fica contigua, na fórma da representação da mesma camara, 2:000$.—*Valladão.* »

N.53

« A passar para as matrizes. — A da freguezia de Botujurú, 1:000$.—*Zeferino Jorge.* »

N.54

« Onde diz— 1:000$ para os reparos da matriz de Juquery, diga-se—para reparos da

matriz de Juquery, podendo-se despender parte desta quantia na compra de alguns paramentos de que mais precisar para decencia do culto, 1:000$ —*Valladão.* »

N.55

« Art. 1.º Ficão supprimidas todas as verbas constantes de estradas, pontes, matrizes, cadêas, hospitaes, collegios de instrucção.

« Art. 2º. O governo applicará o excesso da despeza fixa nas estradas e pontes que mais convenientes fôrem. — *Ulhôa Cintra.* »

N.56

« Fica desde já o governo autorisado a elevar a illuminação a gaz desde a ponte do Tabatinguera até a travessa do Braz. — *Araujo Ribeiro Filho.* — *Antonio Leitão.* — *Rocha Pombo* — *Luiz Ernesto.* — *Luiz Ferreira.* — *Leonel Ferreira.* »

N.57

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

« Artigo unico. O tenente Prudente dos Sap[illegible] Silva, como abonador e pagador solidario do tenente-coronel Francisco de Oliveira Lima, é relevado dos juros das letras firmadas em favor do thesouro provincial, pela importancia de direitos sobre animaes na barreira de Sorocaba. O principal será pago em tres prestações iguaes no prazo de seis annos.

Paço da assembléa provincial de S. Paulo, 1º de Abril de 1872. — *Luiz Alves.* — *Valladão.* — *Marques da Silva.* — *Ferreira Alves.* — *Luiz Ferreira.* — *Manoel Affonso.* — *Alves Cruz.* — *Luiz Ernesto.* — *Paulo Egydio.* »

O SR. L. CHAVES requer o encerramento da discussão.

O sr. Paulo Egydio (*pela ordem*) :—Sr. presidente, eu entendo que v. exc. não póde satisfazer a vontade do honrado deputado...

O SR. PRESIDENTE:—Não está em discussão o requerimento de encerramento.

O SR. P. EGYDIO:—... e o motivo é muito simples: o que está em questão, e sobre que deve versar qualquer requerimento de ordem, é o requerimento que eu fiz na ultima sessão, e cuja discussão ficou adiada para hoje.

O SR. PRESIDENTE:—Mas o nobre deputado não póde fallar sobre o requerimento de encerramento; é contra o regimento. (*Apoiados.*)

O SR. P. EGYDIO:—Estou fallando pela ordem, e entendo que estou na ordem.

VOZES:—Não está.

O SR. BENEVIDES:—Está.

O SR. P. EGYDIO:—Entendo que o sr. presidente não póde sujeitar o requerimento de encerramento á votação, sem que primeiramente se discuta e decida o meu requerimento.

O SR. BENEVIDES:—Como se ha de encerrar uma discussão que não foi aberta?

O SR. PRESIDENTE:—Quando o nobre deputado pediu a palavra, pela ordem, pensei que ia fallar sobre o modo da votação; mas não posso consentir que continue a fallar sobre o pedido de encerramento, pois a isso se oppõe o regimento.

O SR. P. EGYDIO: Eu apenas estou fazendo ver a irregularidade de requerer-se encerramento, quando não está em discussão o objecto sobre que versa o mesmo encerramento.

O SR. L. CHAVES:—Eu requeri o encerramento da discussão do requerimento e do orçamento.

O SR. P. EGYDIO:—O que está em discussão é o meu requerimento.

O SR. ESCOBAR:—E o orçamento.

O SR. PRESIDENTE:—Na fórma do regimento, o que está em discussão é o requerimento de adiamento.

O SR. L. CHAVES:—Mas eu pedi o encerramento: primeiro, da discussão do requerimento, e depois da do orçamento.

O SR. F. ALVES:—Eu quero discutir o primeiro requerimento.

O SR. PRESIDENTE:—Os requerimentos de encerramento não são discutidos. (*Apoiados.*)

O SR. F. ALVES:—Não queremos discutir esse.

O SR. BENEVIDES:—A materia não foi discutida.

O SR. P. EGYDIO:—Como se ha de encerrar uma discussão que não houve?

O SR. BENEVIDES (*com força*):—Retiro-me da sala: não faço parte da assembléa provincial. (*Retira-se.*)

VOZES:—Nós ficamos.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, uma vez que a casa se pronuncía tão irregularmente (*não apoiados*), consentindo que seja encerrada... (*Não apoiados; ha diversos apartes.*)

Eu sei respeitar a todos.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção! Eu estou aqui para manter a ordem e a dignidade da assembléa. (*Apoiados.*)

O SR. P. EGYDIO:—... Uma vez que a casa se manifesta em favor do requerimento de encerramento, e ha de approvar o encerramento da discussão do meu requerimento de adiamento, quando nenhuma discussão houve sobre elle, peço a v. exc. que consulte a casa se consente na retirada desse meu requerimento.

O SR. F. ALVES:—Não retire; não deve retirar.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado não póde avaliar o procedimento da casa, quando o requerimento de encerramento ainda não foi votado.

A casa, sendo consultada, concede a retirada do requerimento do sr. P. Egydio.

E' approvado o requerimento de encerramento do sr. L. Chaves.

O sr. Paulo Egydio (*pela ordem*) :—Sr. presidente, antes que possa suscitar qualquer clamor o que vou dizer, para proceder com prudencia, consulto a v. exc. se me consente lavrar um protesto?

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado conhece as disposições do regimento, e procederá de conformidade com ellas.

O SR. P. EGYDIO:—Se v. exc. entende que tenho esse direito, quero usar delle.

O SR. PRESIDENTE:—Entendo que não tem, senão quando lhe couber a palavra, ou então re-

uerendo urgencia para fundamentar um requemento, ou protesto.

O SR. P. EGYDIO:—Nesse caso requeiro urencia.

O SR. L. CHAVES:—Interrompendo a votação o orçamento?

O SR. ESCOBAR:—Nós queremos o orçamento.

O SR. P. EGYDIO:—Tambem nós o queremos.

O SR. ESCOBAR:—Então vamos votar e deiemo-nos de protestos, que são palanfrorios!

O SR. P. EGYDIO:—Já sei que não se me conede a urgencia.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado terá le fazer seu requerimento, depois da votação do rçamento, que não póde ser interrompida.

VOZES:—Consulte a casa, sr. presidente.

A casa, sendo consultada, nega a urgencia requerida.

Procedendo-se á votação são approvados os capitulos 1º e 2º do projecto

Seguindo-se a votação das emendas, são approvadas as de ns. 2, 3, 4, 7, 9, 11, 16 e 17, e rejeitadas as de ns. 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14 e 55.

Considera-se prejudicada a de n. 15.

E' approvada a de n. 1, na parte relativa á illuminação de Campinas, e ao acordo com os credores da provincia, sendo rejeitadas as outras partes.

A de n. 19 é approvada nas partes relativas á matriz, cadêa e casa de caridade de Iguape, e á balsa no canal da mesma cidade.

A de n. 21 é approvada nas partes referentes á cadêa e matriz de Barreiros, e á estrada e ponte de Arêas para o Salto.

A ultima parte deixa de ser votada por falta de numero legal.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

40ª Sessão ordinaria

AOS 2 DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. —Revogação de lei.— 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento provincial. — Emendas. —*Discursos dos srs. Bicudo e P. Egydio.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. padre Scipião, padre Bicudo, Corrêa, P. Egydio, Araujo, A. e Silva, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, F. Leitão, U. Cintra, F. Alves, P. Eduardo, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, P. Vicente, Leonel M. da Silva e Valladão; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida a acta da antecedente, e é approvada depois de algumas observações dos srs. P. Egydio, Valladão e L. Alves.

A requerimento do sr. Corrêa, deixa de ser lido o expediente, visto ter-se passado a hora.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

REVOGAÇÃO DE LEI

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 140 deste anno, que revoga o § 2º do art. 20 da lei n. 34 de 1846.

O SR. U. CINTRA requer e obtem dispensa de intersticio.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a votação das emendas do projecto de orçamento provincial.

(*Acha-se presente o sr. inspector do thesouro.*)

E' approvada a ultima parte da emenda n. 21.

A de n. 22 é approvada, menos no que diz respeito á verba para a serra de Ubatuba, e á estrada daquella cidade ao Bairro Alto.

São approvadas as de ns. 2, 3, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 52, 53 e 54.

A de n. 46 é retirada a pedido do seu autor.

A de n. 24 é rejeitada sómente quanto á valla do Ypiranga, sendo approvadas as outras partes.

A de n. 25 é considerada prejudicada quanto ás verbas para o hospital do Bananal e matriz de Barreiros, sendo rejeitadas as que dizem respeito ás estradas de Pinheiros a Queluz, de Queluz ao Salto e á ponte sobre o rio Piracicaba. As outras partes são approvadas.

A de n. 31 é considerada prejudicada quanto ás verbas para hospital e matriz de Lorena, estrada de Lorena ás divisas de Cunha e matriz de Silveiras; rejeitada quanto á verba para a estrada de Lorena ao alto da serra de Itajubá; sendo approvadas as demais verbas.

A de n. 49 é rejeitada quanto ás partes relativas ás igrejas do Carmo, Rosario e S. Benedito, de Mogy-mirim, sendo approvadas as outras partes.

A de n. 50 é rejeitada quanto á verba para a igreja do Rosario de Itapetininga, e approvada a que diz respeito á matriz do Alambary.

Entra em discussão o capitulo 3º.

O SR. ABRANCHES requer que sejão discutidos englobadamente os capitulos 3º e 4º.

Assim se resolve.

Entrão, pois, em discussão os capitulos 3º e 4º.

(*O sr. presidente deixa sua cadeira, que é occupada pelo sr. vice-presidente.*)

O sr. Bicudo pronunciou um discurso que não recebemos.

São apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 58

«Ficão revogados os arts. 48 e 50 da lei n. 57 de 18 de Abril de 1868.—*L. Alves.*—*Zeferino.*»

N. 59

«Fica o presidente autorisado a despender 2:000$ com o encanamento de aguas para o chafariz de Mogy-mirim.—*F. Alves.*—*F. Leitão.*»

N. 60

«O governo, applicando desde já a lei n. 88 de 18 de Abril de 1870 ao ex-administrador da mesa de rendas de S. Sebastião, Francisco José dos Anjos Gaia, o admittirá a pagar o principal em

10 prestações, no prazo de 10 annos.—*L. Alves. Z. Jorge.—L. Ernesto.—Valladão.—R. Pombo.*»

N. 61

«O governo auxiliará João Elisiario de Carvalho Montenegro com a quantia de 40:000$, para a introducção de immigrantes, segundo o contrato feito com o governo imperial, dando lhe o prazo de quatro annos para reembolso, sobre a garantia da colonia—Nova-Louzã. — *L. Alves.— Z. Jorge.—Pombo.—Leitão* »

N. 62

«Fica o governo autorisado a subvencionar a navegação costeira a vapor entre os portos de Santos, S. Sebastião, Ubatuba e Iguape, podendo despender até a quantia de 40:000$.—*L. Ernesto.*»

N. 63

«Fica igualmente o governo autorisado, desde já, a applicar a mesma disposição do art. 3º da lei n. 11 de 14 de Março de 1870 ao chefe de secção da secretaria do governo, capitão Benedito Antonio Coelho Netto, com todos os seus vencimentos actuaes —*P. Eduardo. —L. Ferreira.— Leonel Ferreira.—M. da Silva.—R. Pombo.*»

N. 64

«Offerecemos como emenda ao capitulo 3º das disposições permanentes do orçamento, o projecto n. 91.—*Almeida e Silva.—Luiz Alves.— Zeferino Jorge.—Luiz Ernesto.—Marques da Silva.—Araujo Ribeiro Filho.—R. Ferreira.*»

N. 64 A

«Sub-emenda.—Ao art. 3º § 2º, depois da palavra—pagar—diga-se—por intermedio do syndico.—*A. e Silva.*»

N. 65

«Ficão extensivas ao chefe da 2ª secção da secretaria do governo, Francisco de Paula Santa Barbara, as disposições do art. 3º da lei provincial n. 11 de 14 de Março de 1870.—*Leonel Ferreira.—L. Ferreira.—L. Ernesto.—M. Affonso.—A. Cruz.—P. Eduardo.—R. Pombo.—A. Ribeiro Filho.—F. A. de Araujo.*»

N. 66

«Fica extensiva aos chefes das repartições provinciaes a disposição do art. 3º da lei n. 11 de 14 de Março de 1870, sendo a aposentadoria com todos os vencimentos que perceberem, caso contem mais de 24 annos de serviços.—Padre *Bicudo.*»

N. 67

«Fica o governo autorisado a despender até a quantia de 1:000$ com a canalisação do ribeirão do Araraquara, na villa de Santa Isabel.—*F. A. de Araujo.*—Padre *Bicudo* »

O sr. Paulo Egydio: — Os projectos de orçamento, sr. presidente, revestem-se de dous caracteristicos essenciaes: o caracteristico politico e o caracteristico economico e financeiro.

Os orçamentos provinciaes, considerados em sua primeira face, são leis eminentemente politicas, o que não devem conseguintemente ser elaborados senão de combinação, e de combinação plena, com os governos das provincias; considerados em sua segunda face, como leis economicas e financeiras, não podem deixar de tender a dirigir o systema de impostos, e em geral o systema das rendas publicas.

Vou considerar o presente orçamento, na parte que se acha em discussão, capitulos 3º e 4º, debaixo destes dous caracteristicos, isto é, sob a face politica e sob a face financeira e economica.

O SR. PRESIDENTE: — Só se póde tratar de politica, segundo os estylos, no art. 1º, em 2ª discussão.

O SR. P. EGYDIO: — Não vou discutir politica; já annunciei meu programma.

O capitulo 3º do presente orçamento provincial, sr. presidente, considerado sob o primeiro aspecto, não póde merecer a minha adhesão; e sob o segundo, ainda, com maioria de razão, não póde merecel-a.

Vejo que no seu terceiro artigo este projecto confere ao poder provincial uma plena, uma completa confiança. E' assim que diz esse artigo: « O governo supprimirá as barreiras nas estradas convergentes para as estradas de ferro. ».

Esta disposição, como vê-se da sua simples leitura, não póde merecer meu voto, minha adhesão, porque encerra uma plena e completa confiança no governo da provincia. A honrada commissão de fazenda, que a confeccionou, não podia deixar de assignalar no orçamento, especialmente em suas disposições permanentes, que ora se discutem, a opinião que sentia, que sustentava em favor do governo; mas, assim procedendo, permitta-me v exc. que o diga, sr. presidente, ella sacrificou os interesses publicos da provincia; sacrificou-os, porque, desde o momento em que a assembléa provincial entregar, ao governo actual da provincia de S. Paulo, a faculdade de supprimir taes barreiras, esse governo não o fará. Não o fará, sr. presidente, porque o governo nada faz, porque o governo em nada cuida.

Se, pois, a honrada commissão quiz, no terceiro artigo das disposições permanentes, assignalar um voto de confiança ao actual presidente da provincia, comtudo sacrificou os interesses publicos, os interesses da provincia; porque estou certo, e a honrada commissão ha de concordar comigo, que, se deixarmos nas mãos do governo o exercicio dessa faculdade, ella jámais será preenchida, essa necessidade jámais será satisfeita.

Sr. presidente, ou a honrada commissão de fazenda entendeu de alta conveniencia para a provincia a suppressão das actuaes barreiras, ou não. No primeiro caso, devia empregar todos os esforços para que essa suppressão se realizasse quanto antes; devia, por conseguinte, estabelecer no orçamento uma disposição, que fizesse com que tal medida se effectuasse incontinente.

A honrada commissão, portanto, em vez de deixar ao arbitrio do governo essa suppressão de barreiras, devia dizer: — ficão sup-

primidas as barreiras actuaes da provincia.

Deste modo, sr. presidente, seria satisfeita a convicção em que a honrada commissão devia se achar, quando teve em mente elaborar essa disposição, como ainda ficaria preenchida uma grande necessidade publica, qual a suppressão de semelhantes barreiras. Ao contrario, estou convencido, e muitos de meus honrados collegas comigo, de que tal medida nunca se realizará, nunca terá lugar.

O SR. ESCOBAR: — A disposição é imperativa.

O SR. P. EGYDIO: — Não é tal; diz que o governo supprimirá. Já se vê que não é imperativa.

O SR. ESCOBAR: — E'.

O SR. P. EGYDIO: — E, mesmo quando seja, os nobres deputados sabem perfeitamente que o governo, que não quer trabalhar, que não quer cuidar em nada, facilmente sophismará com esta disposição, interpretando-a como uma autorisação facultativa.

Portanto, sr. presidente, eu, como membro da opposição, não posso dar meu voto ao art. 3º das disposições permanentes, por dous motivos muito poderosos.

Portanto, eu, membro da opposição, não posso dar meu voto ao art. 3º das disposições permanentes, por dous motivos: o primeiro, porque encerra um voto de confiança ao presidente da provincia; o segundo, porque este artigo, como está concebido, vai dar lugar a que a disposição, aliás muito benefica que tiverão em mente os honrados membros da commissão de fazenda elaborar, deixe de ter execução.

Acompanho a honrada commissão de fazenda, quando deseja supprimir as actuaes barreiras nas estradas convergentes para as estradas de ferro; acompanho-a, pensando com ella que devemos procurar para a provincia uma nova fonte de rendas; porque a provincia, hoje mais que nunca, precisa de uma boa receita, precisa de novas fontes de rendas.

Acompanho a honrada commissão neste ponto, e desejo que essa convicção em que estamos se leve a effeito quanto antes; e, por conseguinte, não posso consentir que se consigne no orçamento actual uma disposição como a do art. 3.º

O SR. ESCOBAR: —A realização dessa idéa depende de diversos preliminares.

O SR. P. EGYDIO: — Os orçamentos são uma lei eminentemente economica; eminentemente financeira; e, como taes, devem comprehender um systema uniforme, quando trata de impostos; um systema uniforme, quando trata em geral da receita publica, bem como da despeza.

Sr. presidente, não ha circumstancia alguma, por mais calamitosa que seja para qualquer paiz, para qualquer provincia; não ha circumstancia alguma, por mais critica, por mais melindrosa e vexatoria que seja para os cofres publicos, que possão justificar um excesso de impostos.

V. exc., sr. presidente, tão entendido na historia politica das nações, sabe perfeitamente que a questão do imposto é uma questão que tem dado lugar, por muitissimas vezes, a grandes revoluções politicas e a grandes revoluções sociaes. V. exc. recorda-se, e a casa comigo, que a grande revolução franceza, que foi, por assim dizer, o élo de todas as grandes revoluções que se succedêrão umas ás outras no nobre paiz de São Luiz, essa revolução de 1789, teve, entre outras causas, o vexame nas classes baixas, em consequencia dos exorbitantes, dos vexatorios impostos que soffrião.

V. exc. comprehende e sabe perfeitamente que, desde essa época, o economista, o legislador, o sabio, o homem de estado, o administrador tomão a serio, em muito e muito especial apreço todo o assumpto que diz respeito á materia de impostos. V. exc. comprehende que a sciencia, bem como a arte das finanças, tem por principio objectivo justamente a materia do imposto. Questão grave, questão ainda em grande parte insoluvel hoje, porque a questão do imposto filia-se a outras tantas questões particulares, muitas das quaes não recebêrão ainda uma solução dos economistas e dos financeiros; ella deve merecêr o especial cuidado, a especial attenção, não só dos homens que administrão, como dos homens que legislão.

E' por essa razão que eu dizia, a principio, que os orçamentos, que são o transumpto, não só da receita publica, como da sua despeza, devem ter como principal guia, como principal fanal o allivio das classes pobres; o allivio, em geral, das classes productivas, como são, por exemplo, a classe da lavoura, porque é della que nos vem a nossa maior renda.

Mas, que vejo eu no presente orçamento? Que deparo eu nas disposições permanentes, relativamente a este assumpto?! Porventura a honrada commissão de fazenda guardou as regras que a economia e as finanças ensinão relativamente ao assumpto do imposto? Porventura a honrada commissão de fazenda procurou ser branda; procurou ser parca para com as classes productivas da nossa provincia, lançando impostos brandos, impostos pequenos, justos, proporcionaes?

Sr. presidente, v. exc. e a casa comprehendem perfeitamente que a materia de impostos é precedida por leis economicas, por leis financeiras, que nunca podem deixar de ser observadas sempre que se trate desta materia.

V. exc. sabe, sr. presidente, que um imposto mal lançado é quasi sempre a causa de grandes revoluções, a causa de grandes violencias, a causa dos maiores maleficios para as populações que o soffrem.

Eu não quero dizer com isto, sr. presidente, que seja facil, que seja mesmo possivel estabelecer-se um systema de imposto, observando-se todas as regras, todos os principios, todas as leis economicas e financeiras que a sciencia tem estabelecido relativamente a este assumpto. Não, senhores; ha muitas leis que a sciencia estabelece, mas que não podem ser realizadas pela pratica: o principio da proporcionalidade do imposto, o principio de serem lançados os impostos sobre os rendimentos, e nunca sobre os capitaes, são outros tantos principios que a sciencia estabelece, mas que não podem ser rigorosamente observados na pratica.

Mas, o homem pratico, o legislador, sr. presidente, deve ao menos procurar approximar o systema de imposto dos principios geraes, das leis estabelecidas pela sciencia. E, pergunto eu: o systema de imposto estabelecido nas disposições permanentes, ora em discussão, reveste-se dos principios, das leis que a sciencia economica e financeira prescrevem?

Não, senhores; uma simples leitura das disposições permanentes basta para demonstrar o contrario.

O sr. Paulo Egydio (*continuando*):—O § 1º do art. 3º das disposições permanentes estatue o seguinte: (referindo-se a barreiras.)

« O imposto que nellas se paga será cobrado, de ora em diante, conforme a tabella—A, antes do embarque dos generos nas estradas de ferro.»

O que nos diz a tabella—A? Diz o seguinte:

Café, assucar, algodão, fumo, couros seccos, e outros semelhantes;

Aguardente, espiritos e outros generos fabricados no paiz;

Legumes, farinha de mandioca e de milho, arroz, feijão e raizes alimenticias;

Couros salgados, cobre, chumbo, ferro e outros metaes, não trabalhados, e ferragens destinadas á construcção;

Generos alimenticios de primeira necessidade, importados, como sal, farinha de trigo, peixe salgado, etc.;

Generos produzidos no paiz, como queijos, toucinho, carne e outros semelhantes;

Louças, tanto em gigos como em caixões, vidros ordinarios, kerosene, agua-raz e outros espiritos de importação, 5 rs. por kilogramma.

A tabella—A, portanto, deprehende-se da simples leitura, não póde merecer a votação da assembléa provincial, por dous motivos: o 1º, porque a arrecadação é altamente vexatoria; é uma arrecadação que vai lesar profundamente a classe agricola, a classe da lavoura; justamente aquella de onde nos vem quasi toda a nossa receita.

A tabella—A—não póde ainda merecer a votação da assembléa provincial, porque ella encerra em si disposições que não se conformão, de sorte alguma, com a lei organica das assembléas provinciaes, com o acto addicional.

V. exc., sr. presidente, e a casa, que são certamente entendidos na sciencia do calculo, devem saber que uma arroba de café tem, quando menos, 14 kilogrammas e meio; já não digo que pesa mais, porque quero estabelecer o calculo pelo minimo. Dando mesmo de barato que cada arroba pese 14 ½ kilogrammas, segue-se que, pela tabella—A, uma arroba de café tem de pagar 75 rs., nada mais, nada menos.

Ora, v. exc. comprehende perfeitamente que 75 rs. de imposto por cada arroba de café é um imposto...

O sr. L. Chaves:—Pesadissimo.

O sr. P. Egydio:—Pesadissimo, que não se conforma, de sorte alguma, com as regras economicas e financeiras, que a sciencia prescreve.

O sr. Leitão:—O nobre deputado faz um relevante serviço á lavoura.

O sr. P. Egydio:—Sr. presidente, admira-me (nisto não vai offensa) que a honrada commissão de fazenda, que se tem tão calorosamente compenetrado da actual situação financeira da provincia, que tem apregoado por mais de uma vez, nesta casa, que a provincia de S. Paulo está prestes a soffrer uma grande banca rota...

O sr. Escobar:—Não disse isso.

O sr. L. Chaves:—Vai muito bem.

O sr. P. Egydio:—...venha hoje apresentar um orçamento que estabelece contra a lavoura um imposto tão pesado, como o da tabella—A.

O sr. Escobar:—O imposto recahe sobre a lavoura, commercio, passageiros, etc.

O sr. P. Vicente:—Principalmente sobre a lavoura.

O sr. L. Chaves:—Esbanja-se, por um lado, para depois sobrecarregar se a lavoura por outro lado.

O sr. P. Egydio:—Sr. presidente, não acredito, já tenho dito por mais de uma vez, nesses terrores economicos que tantas vezes têm sido preconisados nesta casa, pela honrada commissão de fazenda, e pela generalidade dos meus collegas; não acredito que, pelo facto de havermos votado tantas estradas de ferro, tantas, no entender de muitos de nossos honrados collegas, que, por esse facto, digo, esteja a provincia de S. Paulo prestes a soffrer uma banca-rota: eu já demonstrei; v. exc. se ha de lembrar que não hão de ser as estradas de ferro que trarão á provincia a banca-rota: não, senhores; as estradas de ferro, dizia eu outro dia, devem ser consideradas, mais como obras do futuro, do que como obras do presente; as estradas de ferro devem ser consideradas mais como o estimulo mais forte para o augmento do trabalho, para o augmento dos capitaes, e, portanto, da riqueza, do que como obra do presente, do que como obra que actualmente altera o serviço da lavoura, do commercio e das industrias.

Não acreditando que as estradas de ferro, que temos votado nesta sessão, venhão causar á provincia uma banca-rota, entendo, comtudo, que não é por esse motivo que se deve lançar sobre a lavoura um imposto tão pesado como o da tabella—A, que vem estabelecer contra a lavoura uma causa de grandes males, de males inevitaveis.

Sr. presidente, não podemos deixar de confessar que a lavoura está com effeito em situação grave, mas que, creio eu, não é produzida nem augmentada pela decretação de estradas de ferro, porém, por varias causas que para isso têm concorrido; causas que, por mais de uma vez, hão sido assignaladas nesta casa pela honrada maioria e pela illustrada commissão de fazenda. Não preciso, pois, demonstrar o meu asserto, porque todos nós sabemos que a lavoura caminha para uma horrorosa crise, e esta é uma razão de mais para não procurarmos aggravar suas circumstancias.

Qual, pois, o motivo que teve a honrada commissão, para, em tão criticas circumstancias, consignar semelhante imposto?

Mas, dizia eu que a tabella—A, neste ponto, ainda não podia merecer o apoio da assembléa, porque é inconstitucional; e, senão, vejamos: «...e outros generos de importação não especificados.»

Pergunto eu: as assembléas provinciaes podem legislar sobre impostos de importação?

O SR. ESCOBAR:—Não; e nem esse imposto é sobre a importação.

O SR. P. EGYDIO:—Como não?

O SR. ESCOBAR:—A tabella falla em generos de importação; mas o imposto não é de importação.

O SR. P. EGYDIO:—Pergunto eu: qual é o objecto sobre que vai recahir este imposto; não são os generos de importação? Certamente que sim; logo, a disposição é inconstitucional.

O SR. ESCOBAR:—Os generos de importação actualmente não pagão direito nas barreiras?

O SR. P. EGYDIO:—Mas, que tem isso?

O SR. ESCOBAR:—Pagão; e esta imposição nas barreiras é legal, ou não?

O SR. P. EGYDIO:—Mas isso não responde.

O SR. ESCOBAR:—Responde.

O SR. P. EGYDIO:—A questão não é essa.

O SR. ESCOBAR:—E' exactamente esta.

O SR. P. EGYDIO:—Eu aceito o aparte com muito prazer; mas elle não responde a questão.

O SR. ESCOBAR:—Se o imposto que os generos de importação pagão nas barreiras é legal, tambem este o é, porque é apenas uma substituição delle.

O SR. P. EGYDIO:—Um erro, ou um abuso não justifica o outro: porque os generos de importação pagão imposto nas barreiras, segue-se que o imposto seja legal? Para provar que semelhante disposição é legal, os nobres deputados devião refutar o meu argumento, devião mostrar que as assembléas provinciaes podem impor sobre generos de importação.

O SR. ESCOBAR:—Então considera illegaes os impostos que os generos de importação pagão nas barreiras? Note que eu não tenho interesse algum em que passe esta disposição; não sou contrario aos interesses da lavoura: propuz por entender que era necessaria para a provincia poder occorrer ás suas despezas.

O SR. P. EGYDIO:—Chamo a attenção do meu nobre collega para o art. 12 do acto additional, que diz:—«As assembléas provinciaes não podem legislar sobre impostos de importação, nem sobre outros objectos não comprehendidos nos dous precedentes artigos.»

O SR. ESCOBAR:—Isso está entendido.

O SR. P. EGYDIO:—Pergunto eu: o imposto de que era se trata está comprehendido nos arts. 10 e 11 do acto additional? Não, porque é um imposto sobre a importação.

O SR. ESCOBAR:—O nobre deputado foge do argumento; assim póde fallar até amanhã!

O SR. P. EGYDIO:—Se o vosso argumento peeca pela base!...

O SR. ESCOBAR:—Então acha illegal o imposto que se paga nas barreiras?

O SR. P. EGYDIO:—Me parece que não se paga taes impostos.

O SR. ESCOBAR:—Paga-se.

O SR. P. EGYDIO:—Pois bem; ainda mesmo que se pague, direi que um abuso não justifica outro; e é por isso que eu digo que vosso argumento peeca pela base.

O SR. ESCOBAR:—Então, proponha a revogação dos impostos nas barreiras.

O SR. P. EGYDIO:—Eu que estou fallando contra, é porque pretendo propor a revogação.

O SR. ABRANCHES:—Mesmo das leis existentes?

O SR. P. EGYDIO:—Não.

O SR. ESCOBAR:—E' preciso, para ser coherente.

O SR. P. EGYDIO:—Nem os nobres deputados consenterião que fosse aceita a minha emenda nesse sentido; porque o que está em discussão são as disposições permanentes.

O SR. ABRANCHES:—Podia; pois não.

O SR. P. EGYDIO:—Portanto, digo que a tabella—A—, quando se refere a generos alimenticios de primeira necessidade, importados, como sal, farinha de trigo, peixe salgado e outros generos de importação, não especificados, deixa ver a illegalidade, a perfeita inconstitucionalidade da disposição, e, portanto, por este motivo não póde ella merecer o apoio da assembléa provincial.

Mas, sr. presidente, quando mesmo esta disposição fosse constitucional, ainda assim devia ser rejeitada pela assembléa, porque é tambem, como já disse, altamente vexatoria; porque vai ferir, vai entorpecer a pequena lavoura, a dos generos alimentencios.

Sr. presidente, v. exc. sabe perfeitamente que a sabedoria do legislador, bem como a do homem de Estado e do administrador, consiste, não em afrouxar a progressão das industrias, mas, pelo contrario, em acoroçoal-as, em animal-as; e, portanto, todo o imposto que tiver como resultado o afrouxamento das industrias, da lavoura e do commercio, não póde, não deve merecer o apoio de ninguem.

Pergunto: este imposto, consignado na tabella —A—sobre os generos alimenticios, não vai concorrer para a diminuição desta pequena lavoura? Não vai afrouxal a? Sem duvida nenhuma Portanto, quando por mais não fosse, ainda por este motivo não póde semelhante disposição merecer o assenso da assembléa.

Diz mais a tabella:—«Capim, estrumo e ou-

tras substancias uteis á lavoura e de valor insignificante em relação ao volume--3$500 por carro.»

Sr. presidente, v. exc. sabe que entre nós um dos motivos, que retardão o progresso da lavoura. é justamente a negação que têm os lavradores de adoptar o methodo de cultura conhecido nos paizes agricolas mais cultos do mundo. V. exc. sabe que nos paizes eminentemente agricolas, onde a lavoura tem attingido a um grande desenvolvimento, ella costuma ser auxiliada por certos meios artificiaes que fecundão o solo e concorrem para o augmento da producção; e um desses meios é justamente estrumar a terra.

Ora, estabelecer um imposto como este sobre o commercio de estrume, quando ainda o seu uso não está adoptado entre os nossos lavradores, em tão grande escala como é para se desejar, não é concorrer para que o lavrador tenha mais esse motivo para não adoptar esse meio tão benefico para o progresso da lavoura? Sem duvida que sim.

A commissão, pois, não cogitou do grande mal que deste imposto provém; não cogitou da necessidade em que estamos de acoroçoar este commercio em beneficio da lavoura.

O SR. ESCOBAR:—Mas cogitou da necessidade de acudir as grandes despezas da provincia.

O SR. P. EGYDIO:—Isso não invalída o meu argumento; pois haverá uma necessidade mais urgente do que aquella que diz respeito aos impostos? Haverá materia que mereça mais a consideração do legislador do que esta?

Pelas ligeiras considerações que tenho feito, sr. presidente, capacito-me de ter demonstrado que o capitulo 3º, aquelle que trata das disposições permanentes, não póde merecer adhesão da assembléa provincial, porque a commissão, em vez de ter uniformisado o systema de impostos que creou, procurando diminuir a crise, já tão difficil, que atravessa a lavoura, pelo contrario, procura aggraval-a ainda mais, creando impostos que vão sobrecarregal-a demasiadamente.

O SR. ESCOBAR:—Substituindo impostos.

O SR. P. EGYDIO:—Elevando: pois a commissão elevou alguns impostos e creou outros que são uma verdadeira calamidade para a lavoura, e por conseguinte para a marcha progressiva da provincia.

O SR. ESCOBAR:—Para attender ás necessidades publicas, para a provincia poder fazer face ás despezas votadas.

O SR. P. EGYDIO:—Sr. presidente, v. exc. sabe que o povo paulista, em especial, e o povo brasileiro, em geral, tem tal disposição de animo que, appareção as reclamações que apparecerem, ou pela tribuna ou pela imprensa, sobre qualquer medida de ordem legislativa ou administrativa, taes reclamações nunca produzem essas explosões que frequentemente se dão nos paizes da Europa; e é mais um motivo que temos para elevarmos as mãos ao céo, para rendermos graças á divina Providencia!

A indole do povo brasileiro é exemplar, não commum entre os povos da Europa, entre os povos de grande culto; nós soffremos tudo com a mais evangelica resignação: o proprio imposto que é além do Atlantico um caso das maiores explosões, nos paizes, ainda os mais insignificantes pela sua civilisação e progresso, o proprio imposto, digo, nós o soffremos por mais vexatorio, por mais oneroso que seja, uma vez que os poderes competentes bajão reconhecido a sua necessidade.

Mas, sr. presidente, se isto é uma verdade, é tambem um motivo poderoso para que devamos zelar da indole do povo brasileiro; é um motivo poderoso para que a provincia de S. Paulo em especial nos mereça toda a attenção, toda a consideração.

A honrada commissão de fazenda, quando inseriu esta disposição, devia ter em vista essa mesma indole, que tanto honra ao povo paulista, para uniformisar o systema de impostos, de modo que estes fossem pesar o menos possivel na classe a mais productiva e a mais rendosa da provincia, como seja a dos lavradores.

Passarei agora, sr. presidente, ao capitulo 4º, que se intitula—disposições transitorias.

Em uma das sessões passadas, quando tive a honra de me dirigir a esta assembléa, censurando alguns actos do governo da provincia, eu disse que s exc., em quem os nobres deputados da maioria comprazem se em reconhecer o typo da economia dos dinheiros publicos, havia, entretanto, commettido um grande erro economico, um grande erro financeiro, consentindo em que fosse pago pelo thesouro provincial o ordenado do engenheiro sr. Coutinho, quando a meu ver não ha disposição de lei alguma que autorize semelhante despeza.

Antes, porém, de fazer qualquer consideração sobre as disposições transitorias, aproveito a presença do muito digno sr. inspector do thesouro, para pedir-lhe que me informe se ha alguma lei que autorize esse pagamento áquelle engenheiro, ou qual o motivo que moveu s. exc. a fazel-o.

(O sr. inspector pede licença ao sr. presidente para dar a informação, e lhe é concedida.)

O SR. INSPECTOR DO THESOURO:—S. exc. foi levado pela lei n. 31 de 23 de Março de 1870, que marcou a quantia de 56:000$ para explorações da estrada de Iguape a Botucatú. O exm. sr. dr. Costa Pinto determinou que se pagasse áquelle engenheiro 500$ mensaes.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado queria saber se havia lei; está satisfeito?

O SR. P. EGYDIO:—A informação, que acaba de prestar-me o honrado inspector do thesouro, não nos póde satisfazer; a opposição não ignorava a existencia dessa lei, mas trouxe á discussão semelhante assumpto, porque v. exc. e a casa, sr. presidente, comprehendem muito bem que não é possivel que o sr. Coutinho haja consagrado tanto tempo para fazer taes explorações; v. exc. sabe perfeitamente a distancia que ha da

cidade de Iguape a Botucatú; sabe que, por maior que fosse a distancia, não era possivel que aquelle engenheiro tivesse consumido tanto tempo com essas explorações. A opposição, pois, quando trouxe este facto á assembléa, não foi porque ignorasse a existencia dessa lei, mas sim porque estava persuadida de que o sr. Coutinho, durante todo o tempo que tem estado ausente da capital, não se tem empregado sómente no trabalho de explorações da estrada de Iguape a Botucatú.

Portanto, a informação do sr. inspector não póde satisfazer a opposição.

Sr. presidente, uma vez que toquei neste assumpto, aproveito-me da palavra para reiterar o que já disse na primeira vez que fallei sobre este ponto; nesta questão não viso censurar o sr. Coutinho; pelo contrario, sou o primeiro a reconhecer que aquelle engenheiro é um dos poucos que fazem honra á provincia (*apoiados*), porque, seja dito de passagem, nós não temos engenheiros; ha um ou outro que faz honra a esta classe, e o sr. Coutinho é um desses. A minha censura vai toda ao presidente da provincia.

A proposito das disposições transitorias do capitulo 4º, tenho de entrar na apreciação do art. 11. Diz este artigo (*Lê*).

V. exc. sabe, sr. presidente, que não ha governo provincial algum que, em seu relatorio, na falla que dirige á assembléa na occasião da sua installação, não consagre uma ou outra palavra, quando não um capitulo inteiro, para justificar, para mostrar os motivos que o levárão a fazer operações de credito, e, muito mais, a abrir creditos.

Portanto, ainda que esses creditos fossem abertos no exercicio de 1870 a 1871, uma vez que a assembléa deste anno não foi installada pelo presidente de então, o sr. dr. Costa Pinto, era natural, era mesmo obrigatorio, digo eu, que o actual presidente, em seu relatorio, dissesse-nos alguma cousa sobre este assumpto.

Eu, pois, peço a v. exc., sr. presidente, que mande ver se o relatorio de s. exc. se acha na secretaria, que eu desejo ler a parte para refutal-o.

(*O sr. presidente manda procurar o relatorio na secretaria, e declara não ter sido encontrado.*)

O SR. P. EGYDIO: — Não existe?!

O SR. VICE-PRESIDENTE: — Não, senhor; talvez esteja a imprimir.

O SR. P. EGYDIO: — Sr. presidente, não posso deixar de estranhar, e de estranhar muito, semelhante informação. V exc., que é um dos decanos da assembléa provincial, que tem assistido a tantas legislaturas, estou certo de que não se ha de lembrar de ter visto um governo que não haja feito publicar o seu relatorio no começo da sessão periodica.

UMA VOZ: — Foi publicado na folha official.

O SR. P. EGYDIO: — Qual o motivo, senhores, por que não se ha feito semelhante publicação? Uma de duas: ou o relatorio do sr. presidente da provincia é muito bom, é um relatorio luminoso, ou não é. Se o relatorio de s. exc. é muito bom, muito luminoso, como é de esperar que o seja, porque sou o primeiro a reconhecer talento e illustração em s. exc., elle devia empregar todo o esforço para que fosse publicado, afim de que esta assembléa tivesse occasião de apreciar, de admirar a obra de seus talentos, de sua illustração...

O SR. P. VICENTE: — Foi publicado na folha official.

O SR. P. EGYDIO: —... se, porém, não é um relatorio luminoso, se não é um relatorio bem feito, ainda assim, tinha s. exc. o dever de esforçar-se por sua publicação, porque s. exc. não devia ir de encontro a todos os estylos; não devia querer contrariar o espirito do acto addicional, quando ordena que os presidentes de provincias abrão as assembléas provinciaes com uma falla em que exponhão á provincia o estado de seus negocios, as suas circumstancias e necessidades.

Sr. presidente, comquanto cada um de nós, deputados provinciaes, tenha o dever de se achar ao par das necessidades de sua provincia, especialmente das necessidades do seu districto, comtudo, a lei não quiz dispensar ao administrador da tarefa de orientar os legisladores da provincia sobre semelhante assumpto; e a razão é clara: é que os trabalhos das assembléas legislativas provinciaes são trabalhos periodicos, trabalhos que contão apenas o pequeno prazo de dous mezes; entretanto que o administrador, estando sempre á testa dos negocios, está *ipso facto* mais em dia, e, conseguintemente, mais ao par das necessidades publicas, de modo que o legislador, por mais interirado que esteja da marcha dos negocios, não póde dispensar o auxilio do governo, auxilio que elle presta por meio do seu relatorio.

Admira-me, portanto, estranho sobremodo que s. exc., que conhece, que não póde deixar de conhecer a lei, que conhece o machinismo de nossos trabalhos, que conhece as nossas instituições legaes; entretanto, não haja cumprido esse dever, que a lei lhe impoz, de fazer com que fosse publicado, quanto antes, o seu relatorio. Eu estranho, e v. exc. não póde deixar de estranhar commigo, porque v. exc. está certo de que nunca viu semelhante facto, nunca viu semelhante exemplo!

Uma vez, sr. presidente, que da secretaria informão sobre a não existencia do relatorio do sr. presidente da provincia, v. exc. comprehende perfeitamente que não poderei descer á apreciação do art. 11 das disposições transitorias. Este artigo comprehende uma disposição de pura confiança ao governo, um voto de adhesão ao mesmo governo; porque a assembléa provincial, sem que es-

tivessem presentes os motivos que levárão o governo a abrir semelhante credito, entretanto approva o acto.

Eu, portanto, não posso votar por este artigo, desde que, como disse, encerra elle um voto de pura confiança ao governo. Mas, cumpre ainda notar: por mais dedicado amigo que seja de um governo qualquer, eu nunca consentirei que sejão approvados creditos abertos, sem que seja presente á assembléa provincial a exposição dos motivos que o levárão a abrir semelhante credito.

Se ha, sr. presidente, occasião em que a assembléa provincial deva fazer valer seus direitos, suas prerogativas, é justamente quando se trata de assumpto relativo á economia da provincia.

Pois bem; o art. 11 das disposições transitorias trata justamente deste assumpto; eu, portanto, quando mesmo fosse membro da maioria, quando fosse mesmo um dos mais fervorosos adeptos de s. exc. o sr. presidente da provincia, não votaria por semelhante artigo, despojando-me a mim, despojando a assembléa provincial da prerogativa que nos confere a lei, de homologar, approvar, inspeccionar os actos praticados pelo governo, mórmente em assumpto de credito, mórmente em assumpto que joga com dinheiros da provincia.

O art. 15 das disposições transitorias diz o seguinte:

—Fica o governo autorizado á despender com os reparos das seguintes cadêas a quantia de 31:000$.

Para a cadêa do Rio Claro.....	4:000$000
Para a cadêa de Itapetininga....	5:000$000
Para a conclusão da de Sarapuby	1:000$000
Para a cadêa de Tatuhy.....	2:000$000
Para uma cadêa nova na cidade da Faxina.....	5:000$000
Para a de Casa-Branca.....	3.000$000

A simples leitura, sr. presidente, de semelhante disposição mostra que ella foi feita tumultuariamente (seja-me concedida a expressão); porque, note v. exc., diz o artigo: «Fica o governo autorizado a despender com os *reparos* das seguintes cadêas a quantia de tal»; e logo abaixo, falla em conclusão e em construcção de cadêas.

Pergunto: conclusão de cadêa e reparo de cadêa será uma e a mesma cousa? Entendo que não. Concluir, quer dizer—pôr fim a uma obra encetada; reparar, quer dizer—melhorar uma obra terminada, porém arruinada.

Vê, portanto, v. exc. o modo tumultuario por que foi elaborada semelhante disposição; porquanto, na sua cabeça, ella autoriza o governo a despender essa quantia com reparos de cadêas; entretanto que no seu corpo falla em construcção de cadêa nova, e em conclusão!

Isto demonstra, como disse, que esta disposição foi feita tumultuariamente.

Quanto á cadêa da Faxina, sr. presidente, eu sou o primeiro a dizer que merece subvenção da provincia; estive ha pouco tempo naquella cidade e fui testemunha ocular do estado ruinoso e miseravel em que se acha aquella cadêa; e, pois, sou de opinião que se deve votar uma subvenção para ella. E mesmo, senhores, eu não censuro o facto de subvencionar a assembléa esses estabelecimentos; censuro a fórma do art. 15, que me parece foi confeccionado sem reflexão...

O SR. ESCOBAR:—Isso é *questiuncula*.

O SR. P. EGYDIO:—Está enganado; não é *questiuncula*; não se póde interpretar o espirito da lei senão pela sua letra.

Portanto, se a commissão de fazenda cogitou de consignar a quota de 31:000$ para reparo de cadêas, eu entendo que esta quota não deve merecer o apoio da assembléa, por que varias e enormissimas emendas se têm apresentado para esse fim: conseguintemente, ou essas emendas passárão, e nesse caso deve ser eliminada esta verba do art. 15, ou passará a verba, e, então, não devem passar as emendas.

Se, porém, a commissão de fazenda cogitou, não de consignar quota para reparo de cadêas, mas para conclusão e construcção; neste caso, não deve ficar a disposição como está, visto como ha apenas uma nova cadêa que tem de ser concluida, a da Faxina; todas as outras são antigas e só precisão de reparos. Em todo o caso, deve ser corrigida a disposição do art. 15.

Sr. presidente, não posso deixar a tribuna, sem dizer tambem algumas palavras em relação ao art. 5º das disposições permanentes

O art. 5º das disposições permanentes diz: (*Lê.*)

Logo, é claro que os impostos cobrados um anno antes da presente lei não serão cobrados á vista...

O SR. U. CINTRA:—Sem duvida, não erão; razão por que a commissão entendeu que devia tornar o pagamento á vista, havendo no 1º anno o prazo de anno, como aviso aos negociantes do sul.

O SR. P. EGYDIO:—Para mostrar que não sou pertinaz, que sou docil, que sou sujeito á luz que os nobres deputados derramão na discussão, deixo de apreciar este ponto, á vista das razões do nobre deputado.

O SR. ESCOBAR:—E nós o louvamos por isso.

O SR. P. EGYDIO:—Eis aqui, sr. presidente, a conveniencia da discussão!

Senhores, a intelligencia humana não soffre imposições, e assim não póde ser refractaria aos esplendores da luz; não póde ser refractaria aos raios da discussão; e é mais uma razão que autoriza a opposição a protestar vivamente contra o procedimento havido hontem nesta casa!

O espirito humano, o mais profundo, o mais penetrante, a intelligencia a mais cultivada, a mais rica de illustração e de instrucção, sempre ouve com attenção a opinião

que porventura se manifeste em sentido contrario á sua. Nós nascemos para a luz ; nós fomos fadados para a discussão, para as lutas do espirito, da intelligencia : não podemos, pois, ser refractarios, como disse, a luz, aos raios da discussão, e portanto nunca se póde justificar qualquer medida que tenha como resultado obstar a discussão.

O SR ESCOBAR : - Justifica-se, quando a discussão não é pertinente.

O SR. PRESIDENTE :—Peço ao nobre deputado que cinja-se á materia.

O SR. P. EGYDIO :—Não posso deixar de dizer alguma cousa sobre este ponto.

Se isto é verdade em qualquer circumstancia, com maioria de razão o é nos paizes regidos pelo systema representativo e constitucional, que é o systema das discussões amplas e da luz, que é o systema que traduz um pensamento que se resume todos, e é o seguinte :—a marcha da civilisação, a marcha do progresso politico, a marcha do progresso social não são possiveis sem o concurso de todas as capacidades, de todas as intelligencias, de todos os espiritos. Mas, como se manifesta, como se opera esse concurso ? E' por meio da discussão que se trava, ou pela imprensa, ou na tribuna.

Portanto, senhores, repito, não se póde justificar de modo algum a medida que tenha por fim obstar a discussão, obstar os esclarecimentos dos espiritos; porque isto não é outra cousa mais do que a degeneração, o completo falseamento do systema que nos rege.

Senhores, a opposição, sem o querer, mostra a honrada maioria que ella não é pertinaz, que cede á luz, á evidencia dos debates : a opposição, por meu humilde orgão, prova-o cabalmente.

Pois bem; vós, honrada maioria, que hontem não pudestes tolerar o enxame de emendas apresentadas para serem discutidas ; vós, que de antemão, e sem discussão, não pudestes consentir que merecesse o apoio da assembléa um orçamento com semelhantes emendas, por que não fostes os primeiros a abrir a discussão sobre essas emendas ? Não confiaveis porventura na conducta, no procedimento, no caracter de vossos collegas, ou entendestes que era desnecessaria, inutil a discussão ? Neste caso, devieis ser os primeiros a proclamar boas semelhantes emendas. Não o fazendo, eu concluo que não confiaveis nos vossos collegas, na conducta, no caracter da assembléa provincial.

E' por isso que eu digo, mais uma vez : o procedimento havido hontem nesta casa, em relação ao orçamento, foi irregularissimo, e, além de tudo, um procedimento que acarretou graves prejuizos para nós todos, e para a provincia, porque a lei eminentemente provincial é a do orçamento.

O SR. PRESIDENTE :—E' materia vencida, e o nobre deputado já tem feito tantas observações a esse respeito.

O SR. P. EGYDIO :—V. exc. não me póde coarctar a liberdade agora, porque hontem a honrada maioria não quiz que eu fallasse ; e v. exc. sabe que nunca se nega um protesto a um collega.

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado tem tido ampla liberdade na discussão ; não póde queixar-se.

O SR. P. EGYDIO :—Sr. presidente, não posso sentar-me sem fazer ainda uma reclamação, que v. exc. me permittirá, visto estar eu com a palavra.

O honrado deputado residente em Taubaté, quando offereceu seu requerimento de encerramento...

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado deve estar muito habituado a isso; veja o que houve por occasião da discussão da lei do elemento servil.

O SR. P. EGYDIO :—Para que o nobre deputado quer azedar a discussão ?

O SR. ABRANCHES :—Isto não azeda a discussão.

O SR. L. CHAVES :—Por certo.

O SR. P. EGYDIO :—Eu não quero azedar a discussão ; só sinto muito prazer em fazer guerra ao governo, sempre que posso, para me justificar perante meus concidadãos, perante o eleitorado que me elegeu e perante a provincia. O meu fim, como opposicionista, é fazer guerra ao governo, é fazer-lhe a maior opposição, sempre que for possivel ; mas não tenho nada com os meus nobres collegas.

O SR. ABRANCHES :—Mas tem prazer nisso ?

O SR. P. EGYDIO :—Teria maior prazer, se o governo fosse bom e merecesse o meu apoio ; mas, uma vez que é ruim, na minha opinião, tenho prazer em mostrar á provincia a sua ruindade.

O SR. L. CHAVES :—Qual o recurso que tem a maioria, contra uma minoria tão loquaz como esta ?

O SR. P. EGYDIO :—O nobre deputado quer caçoar com a pobre minoria ! Loquaz, uma minoria composta de quatro membros !

O SR. L. CHAVES :—Quatro, que valem por muitos.

O SR. SCIPIÃO :—O nobre deputado tem fallado hoje tres horas !

O SR. P. EGYDIO :—Mas fallei pela ordem ; não fiz discurso.

O SR. L. CHAVES :—Pela ordem, fallou tres vezes.

O SR. SCIPIÃO:—Só na discussão da acta, consumiu mais de uma hora.

O SR. P. EGYDIO :— Sr. presidente, poderá esta minoria infundir algum temor á honrada maioria ? Ou, por outra, poderá a maioria se arrecear de que não passem as leis annuas, em consequencia dos obstaculos que porventura sejão ante-postos pela opposição ?

Sr. presidente, se a opposição fosse mais numerosa, se ella contives e outros talentos, seria mais ou menos justificavel a apprehensão da maioria ; mas, quando a opposição é tão fraca, ao menos quanto ao que me diz respeito, quando ella é tão fraca, especialmente pelo seu limitadissimo numero, me parece que não tem fu-

damento qualquer receio, da parte da maioria, de não poder dotar a provincia com as leis annuas.

A maioria, portanto, não precisa de proceder para comnosco com tanta aspereza, tanto mais quando o proprio regimento providencía de modo a não poderem ser protelladas inconvenientemente as leis annuas.

O SR. PRESIDENTE :—Continúo a pedir ao nobre deputado que cinja se á materia.

O SR. P. EGYDIO :—Uma vez que a hora está mesmo adiantada, quero me aproveitar da palavra para fazer esta observação.

O SR. PRESIDENTE :—O nobre deputado tem toda a discrição para apreciar se está fallando na ordem ou não.

O SR. P. EGYDIO :—Vou fazer uma reclamação contra uma expressão do nobre deputado residente em Taubaté.

O SR. L. CHAVES :—Retiro a, se ha offensa.

O SR P. EGYDIO :—Não é offensiva ; mas devo reclamar contra sua injustiça.

O SR. L. CHAVES :—Já está retirada.

O SR. P. EGYDIO :—Não está ; nem eu consinto na retirada.

O nobre deputado disse que, como estava persuadido de que a opposição não apresentaria factos novos com relação ao governo da provincia, como estava persuadido de que a opposição queria protellar a discussão, requeria o encerramento desta.

O nobre deputado foi injusto para com a opposição.

Sr. presidente, v. exc. sabe que o regimento faculta ao deputado fallar duas vezes nas 1ª, 2ª e 3ª discussões de qualquer projecto, e no emtanto ainda nenhum deputado da opposição fallou duas vezes sobre o orçamento ; apenas eu, o sr. Valladão e o sr. Benevides fallámos uma vez cada um. O sr. F. Alves ainda não se pronunciou sobre a materia, e nós temos o direito de fallar mais uma vez.

O SR. L. CHAVES :—Mas a casa tambem tem o direito de encerrar a discussão.

O SR. P. EGYDIO :—Isto prova que não temos intenção de protelar, e não autoriza á maioria a fazer um tal juizo a nosso respeito.

Isto, sr. presidente, denuncía a fraqueza do governo da provincia, pois que o orçamento, sendo, como disse, a primeira lei da provincia, faz-se sempre de combinação com o governo. A maioria é o orgão do mesmo governo, apoia-o em todo o sentido...

O SR. VALLADÃO :—Até de mais.

O SR. P. VICENTE :—Quanto é bastante.

O SR. P. EGYDIO .—...e, portanto, a sua fraqueza denuncía a fraqueza do governo. Qual é o governo que, para passarem as leis annuas, não deixa a opposição esgotar as vezes de fallar que lhe faculta o regimento ?

Portanto, fica bem claro que o nobre deputado, residente em Taubaté, foi injusto quando disse que requeria o encerramento da discussão, porque a opposição queria protelar.

Sr. presidente, eu vou sentar-me, na doce persuasão de que a assembléa provincial de S. Paulo, que não póde deixar de querer o bem de su provincia, que não póde deixar de querer que os negocios provinciaes assumão uma marcha regular, não deve, não ha de votar pelos capitulos 3º e 4º do orçamento, a menos que não se façáo emendas que alterem profundamente o sentido das disposições ahi consignadas. *(Muito bem.)*

A discussão fica adiada o la hora.

(*Retira-se o sr. inspector do thesouro.*)

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

41ª Sessão ordinaria

AOS 3 DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. —EXPEDIENTE.—Projectos.—Parecer.—Redacção.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Arêas.—Posturas.—Aposentadoria.—*Observações dos srs. P. Vicente, Valladão e P. Eduardo.*—Indicação.—Restabelecimento de lei.—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.— Orçamento provincial. —Emendas.—*Discurso do sr. F. Alves.*—3ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. padre Scipião, Valladão, padre Bicudo, Corrêa, P. Egydio, Araujo, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, L. Alves, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, F. Leitão, U. Cintra, F. Alves, Leonel, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso, Zeferino, R. Ferreira, A. Ribeiro Filho e M. da Silva ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, communicando que forão dadas as ordens necessarias para o pagamento do subsidio e jornada dos srs. deputados.—Inteirada.

Do mesmo, accusando a recepção de 10 decretos e cinco resoluções enviados no officio sob n. 44.—Inteirada.

Do mesmo, accusando a recepção do officio sob n. 46, enviando varios decretos e resoluções.—Inteirada.

Do mesmo, accusando que apresentou a s. exc. os dous decretos que acompanhárão o officio de 27 do mez findo sob n. 47.—Inteirada.

Do mesmo, participando que forão apresentados ao presidente cinco decretos enviados em officio de 1º do corrente sob n. 48.—Inteirada.

REQUERIMENTOS

Do major Paulo Delfino da Fonseca, que, tendo reclamado em seu favor a lei de 3 de Agosto de 1869 art 30, pede a retirada de seu requerimento.—Defira-se.

De Antonio de Camargo Neves, inspector da 1ª secção da estrada do Rio-Claro a Belém do

Descalvado, pedindo o pagamento de 1:172$.—A' commissão de fazenda.

De José Francisco do Pinho, procurador da irmandade do Rosario na cidade de Sorocaba, pedindo permissão para vender um terreno pertencente á referida irmandade.—A' commissão de constituição e justiça.

PROJECTOS

São julgados objectos de deliberação, e, dispensados de impressão a requerimento de seus autores, ficão sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes:

N. 146

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creado um officio privativo de provedoria de capellas e residuos, defuntos e ausentes, na cidade de Campinas, ficando para este fim desannexados dos respectivos cartorios.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da assembléa provincial, 3 de Abril de 1872.—*L. Silverio.*—*A. Cruz.*

N. 147

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º As fazendas do tenente-coronel Francisco Basilio de Campos Cintra e de sua mãi, d. Escolastica de Araujo Cintra, ficão desligadas do districto de Serra-Negra e pertencendo ao do Amparo.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 2 de Abril de 1872.—Padre *Bicudo.*—*F. A. de Araujo.*

PARECER

« A commissão de camaras, a quem foi presente a proposta da camara municipal da villa da Penha, pedindo augmento de ordenado para o fiscal e secretario da villa, tendo em consideração as razões que allega, é de parecer seja attendida essa proposta, e para esse fim offerece o seguinte projecto

N. 148

A assembléa legislativa provincial, sobre proposta da camara municipal da villa da Penha, decreta:

Artigo unico. Ficão elevados os ordenados do secretario, fiscal e porteiro da villa da Penha, sendo fixado do seguinte modo:

§ 1.º Do secretario em . . . . 300$000
§ 2.º Do fiscal. . . . . 200$000
§ 3.º Do porteiro . . . . . 50$000

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de Abril de 1872.—*A. Cruz.*—*R. Alves.*»

Dispensado de impressão, a requerimento do sr. Leitão, fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÃO

E' approvada a do projecto n. 94 deste anno.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE ARÊAS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 134 deste anno, que garante juros de 7 % sobre o capital de 1,400:000$ para a construcção de uma linha ferrea de Arêas a encontrar a estrada de Pedro II.

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as de n. 24, do anno passado, de Bragança; n. 4 deste anno, de Nazareth; n. 11 deste anno, de Araraquara; em 2ª as de n. 9 deste anno, de Mogy das Cruzes, e em 1ª as de n. 31 deste anno, de Santo Amaro.

APOSENTADORIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 99 deste anno, que autorisa o governo a aposentar o padre João Baptista de Oliveira, capellão do extincto seminario de educandos.

O sr. Pedro Vicente:—Farei, sr. presidente, apenas algumas observações a respeito deste projecto. Entendo que, pelo modo por que se acha elle formulado, sahe fóra das attribuições da assembléa provincial.

V. exc. sabe, sr. presidente, que, pelo acto addicional, podemos conceder aposentadorias aos empregados provinciaes, mas não individualmente; podemos fazel o organizando uma lei, em virtude da qual o poder executivo provincial possa conhecer dos motivos pelos quaes o empregado publico não póde continuar a servir, e então conceder-lhe aposentadoria.

Não ha duvida, sr. presidente, que o exercicio dessa attribuição pela assembléa provincial é de justiça, e, direi mesmo, de dever; mas, se isto é verdade quando se trata dos empregados publicos provinciaes em geral, o mesmo não se dá quando se trata de um individuo certo e determinado. Os actos da assembléa provincial neste sentido, concedendo aposentadoria independente do poder executivo, a certos e determinados individuos, têm sido por mais de uma vez reprovados já por consultas do conselho de Estado, já por muitos e repetidos avisos do poder executivo geral, todos elles tendentes a explicarem as attribuições concedidas ás assembléas provinciaes pelo acto addicional.

O SR. P. EDUARDO:—Mas o acto addicional diz que as assembléas podem fazer resoluções.

O SR. P. VICENTE:—Podem conceder aposentadorias; não contesto que ellas tenhão attribuição para legislar sobre semelhante assumpto.

O SR. P. EDUARDO:—Mas isso é decretar.

O SR. P. VICENTE:—São questões de palavras.

O SR. P. EDUARDO:—Não, senhor; decreto é em these, e resolução é em hypothese.

O SR. P. VICENTE:—Perdão; o acto addicional não falla em decreto e resolução; diz que as assembléas provinciaes podem legislar sobre aposentadorias, podem concedel as.

O SR. P. EDUARDO:—Mas o nobre deputado disse que não o podem em relação a certos e determinados individuos.

O SR P. VICENTE:—Sem duvida.

O SR. P. EDUARDO:—Pois eu entendo que podem, tanto que aqui têm passado projectos mudando fazendeiros de úm para outro municipio, referindo-se a certos e determinados individuos.

O SR. P. VICENTE:—Isso é annexação ou

desannexação de sitios, para o que a assembléa provincial tem competencia.

Sr presidente, o que acabo de dizer é uma verdade incontestavel, e para se provar não precisa mais do que discriminar se as attribuições do poder executivo e legislativo provinciaes. A assembléa provincial não póde de fórma alguma conceder aposentadoria a certos e determinados individuos; póde unicamente formular uma lei sobre esse assumpto, em virtude da qual o governo aposentará aquelles empregados que estiverem no caso de serem aposentados.

O SR. L. SILVERIO:—Já ha lei a esse respeito.

O SR. P. VICENTE:—Temos leis relativamente a alguns empregados; convém que a assembléa faça uma outra em relação áquelles que não podem se utilisar, não podem se aproveitar das leis existentes; convém que ella diga de que modo podem ser aposentados, para então o governo executar a lei, dar-lhe applicação. O contrario disto é a assembléa sahir fóra de suas attribuições.

Eu podia, se quizesse me alongar nesta discussão, chamar a attenção da casa para um livro que trata perfeitamente desta questão; refiro-me á obra do sr. visconde de Uruguay a respeito de administrações de provincias. Ahi, tratando de analysar os artigos do acto addicional, elle explica muito claramente tudo quanto tem havido a esse respeito; refere os abusos das assembléas provinciaes e dá a ultima solução legitima desta questão.

Convém, portanto, que a assembléa se guie pela verdade neste assumpto; tome uma norma de conducta de harmonia com as suas attribuições, sem offensa ao poder executivo.

Entretanto, se a casa ainda assim persistir em fazer passar esta resolução, que certamente não poderá ser sanccionada pelo governo, por inconstitucional, nesse caso, como trata-se de individuo determinado, não poderá a votação deixar de correr por escrutinio secreto, conforme determina o regimento.

Assim, concluo formulando esse requerimento condicional, visto que os autores da emenda podem retiral-a, conhecendo a illegalidade do meio de fazer passar esta aposentadoria, que aliás póde ser bem merecida e de equidade ao funccionario publico a quem se refere, visto que só censuro a inconstitucionalidade do acto.

Os srs. Valladão e P Eduardo pronunciárão discursos que ainda não recebêmos.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

INDICAÇÃO

E' approvada em 1ª discussão a indicação de representação aos poderes geraes, sobre a conveniencia da construcção de um ramal ferreo da Barra Mansa ao Bananal.

RESTABELECIMENTO DE LEI

E' rejeitado em 1ª discussão o projecto n. 93, que manda vigorar o art. 1º da lei n. 28 de 1869, e revoga o art. 1º da lei n. 89 de 1870.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a 2ª discussão dos caps. 3º e 4º do projecto que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1872 a 1873.

Acha-se presente o sr. inspector do thesouro.

São apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 68

« Fica o governo autorisado, desde já, a mandar fazer as obras necessarias para fechar o canal que communica a Ribeira com o Mar Pequeno, ao sul da cidade de Iguape, que ameaça arruinar a mesma cidade e seu ancoradouro.—*Zeferino Jorge.*—Padre *Scipião* »

N. 69

« Ficão revogados os arts. 2º e 3º da lei n. 87 de 14 de Março de 1837. O producto da taxa estabelecida pelo art. 1º da mesma lei continuará a ser applicado, em beneficio das obras das igrejas matrizes da cidade de Iguape e villa de Xiririca; e a parte, que era destinada ás obras do canal que communica a Ribeira com o Mar Pequeno, será applicada á casa de caridade—Feliz Lembrança—da referida cidade; devendo ter a mesma applicação o que existir arrecadado da dita taxa até a execução desta disposição.—*Zeferino Jorge.*—Padre *Scipião Junqueira.*»

N. 70

« Fica o governo autorisado a pagar a Antonio José Pedroso, professor publico da villa do Jaboticabal, o que se lhe dever de seus ordenados correspondentes aos mezes de Abril a Junho do anno passado, cahidos em exercicio findo.—*Luiz Alves.*—*Zeferino Jorge.*»

N. 71

« Fica o governo autorisado a pagar ao alferes do corpo de permanentes, João Gomes Ramalho, o que se lhe dever de seus soldos correspondentes aos mezes de Maio de 1870 a Setembro inclusive de 1871, cahidos em exercicios findos.—*Luiz Alves.*—*Manoel Affonso.*—*Luiz Ernesto.*—*Rocha Pombo.*—*Almeida e Silva.*»

N. 72

« Fica o governo autorisado a liquidar a divida contrahida pela camara municipal da cidade de Atibaia, para as obras da matriz da mesma cidade, e pagar o *deficit* verificado, depois de entrar o producto da capitação do corrente anno financeiro.—Padre *Bicudo.*»

N. 73

E' o projecto n. 138 offerecido como emenda.

N. 74

« O governo fica autorisado a mandar pagar, depois de liquidada, a quantia de 55$, despendida por Claudino Ribeiro da Silva, com alugueis de animaes para a conducção de presos.—*Lopes Chaves* »

N. 75

« Completando o 1º official da secretaria da assembléa o tempo marcado na lei n. 11 de 14 de Março de 1870, será aposentado com todos os seus vencimentos.—*Paula Machado.*—*Alves Cruz.*—*Luiz Ernesto.*—*Lopes Chaves.*—Padre *Bicudo.*—*Luiz Alves.*—*Valladão.*»

N. 76

« Para a impressão dos debates desta assem-

bléa—18:000$000.—*Paulo Egydio.—Zeferino Jorge.—Ferreira Alves.*»

N. 77

« O governo fica autorisado a aposentar o chefe da 3ª secção de sua secretaria, com todos os vencimentos que ora percebe, por contar mais de 39 annos de serviços.—*Lopes Chaves.* »

N. 78

« Na tabella—A—comprehendão-se não só os productos que contêm tanino, como tambem as cordas fabricadas de vegetaes e substancias animaes.—*Corrêa.*»

N. 79

« Fica o governo autorisado a mandar pagar ao capitão Francisco Marcondes de Oliveira, o que se verificar dever-se lhe pelos concertos feitos na estrada de Parahybuna ao alto da serra de Caraguatatuba, quando inspector da mesma.—*Almeida e Silva* »

N 80

« Continúa em vigor o art. 22 da lei n. 45 de 1º de Abril do anno passado.—Padre *Scipião Junqueira.* »

N. 81

« O governo fica autorisado a contratar o calçamento e conservação da serra de Ubatuba, podendo despender até a quantia de 10:000$.— Padre *Scipião Junqueira.*— *Lopes Chaves.—Paula Machado* »

N 82

« Fica o governo autorisado a dar 2:000$ para a casa de misericordia da cidade de S. Roque.—*Corrêa.* »

N. 83

« Ao art. 13, accrescente-se—§ 1º. O mesmo governo mandará proceder a um reconhecimento e exploração no rio Mogy-guassú, da Cachoeira de Pirassununga á Cachoeira de baixo em Mogy-mirim, e fazer um relatorio do serviço e orçamento da despeza que será necessario fazer-se, afim de tornar navegavel por vapores pequenos—fundo de prato—essa parte do referido rio ; podendo despender, para esse reconhecimento, exploração, relatorio e orçamento, que serão presentes a esta assembléa em sua proxima futura sessão, até a quantia de 2:000$. Ao art. 15, accrescente-se : Para a cadêa de Mogy-mirim, 2:000$. Para a de Pirassununga, 2:000$. Para a de S. Simão, 2.000$. Para a da Penha de Mogy-mirim, 2:000$. Para a do Espirito-Santo do Pinhal, 1:000$. Para a de Mogy-guassú, 1:000$. Para a da Limeira, 5:000$. *Freitas Leitão.—Alves Cruz.* »

N. 84

« O governo fica autorisado a reformar a sua secretaria, não excedendo a despeza actualmente consignada em lei, e reduzindo o numero de seus empregados.—*Lopes Chaves.* »

N. 85

« Fica o governo autorisado a mandar pagar ao capitão Joaquim José de Abreu Sampaio, o que despendeu com os reparos das estradas do Rio-Claro e S. Carlos do Pinhal, 2ª secção, quando inspector della, na importancia de cento e tantos mil réis.—*Alves Cruz.* »

N. 86

« O governo promoverá, auxiliando com os meios precisos, a abertura da estrada do Tieté a Botucatú.—*Luiz Alves.*— Padre *Scipião Junqueira.—Valladão.—Alves Cruz.* »

N. 87

« Artigo. Fica revogada a lei n. 12 de 9 de Março de 1871.—*Pedro Vicente.*— *Corrêa.—Celidonio.—Ulhôa Cintra.—Manoel Affonso.—Alves Cruz.* »

N. 88

« Artigo. As finanças que tiverem de prestar os exactores de impostos da provincia, serão julgadas perfeitas desde que os fiadores, julgados idoneos pelo thesouro provincial, tiverem assignado, na secção do contencioso do mesmo thesouro, o respectivo termo, pelo qual se obriguem solidariamente por todas as responsabilidades em que forem encontrados os afiançados ou seus agentes, independentemente de especialisação e inscripção da hypotheca legal. Artigo. Podem os mesmos exactores caucionar a sua gestão com o deposito de apolices da divida publica nacional ou provincial, ou com acções de quaesquer companhias garantidas pelo governo geral ou provincial ; lavrando-se dos depositos os devidos termos.—*Pedro Vicente.—Abranches.—Celidonio.—Rodrigues Alves.—Manoel Affonso —Araujo Ribeiro Filho.—Paula Machado.—Scipião Junqueira.— Valladão.—Ulhôa Cintra.— Ferreira Alves.— Freitas Leitão.— Marques da Silva.* »

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, o orçamento é a lei de mais importancia e magnitude que se póde apresentar perante os parlamentos ; é a lei de mais importancia, de mais magnitude que se póde apresentar perante as assembléas provinciaes.

E assim é, sr. presidente, porque os orçamentos são leis de meios de vida aos governos ; com elles o poder legislativo, emanação da soberania popular, dita aos governos a esphera dentro da qual elles devem gyrar, executando os serviços publicos e fazendo o dispendio dos dinheiros do Estado, ou da provincia.

Lei tão importante, sr. presidente, reclama da parte dos legisladores todo criterio, todo estudo, toda reflexão ; lei tão importante, não póde ser approvada de tropel sem exame e discussão, com tanta sofreguidão, como tem pretendido a maioria desta casa com intempestivos encerramentos ; lei tão importante, sr. presidente, porque importa uma garantia publica do Estado, quando orçamento geral, e da provincia, quando provincial.

Quando trata-se destas leis, devemos fazer um estudo muito minucioso, muito acurado de todas as rendas e despezas da provincia, dos meios que podem trazer-lhe augmento e remover as causas do diminuição de

riqueza. Este estudo é muito importante, porque deverá versar não só sobre o exame das differentes imposições que originão a renda publica, como tambem sobre a applicação e repartição dessa mesma renda.

E' ainda mais importante este estudo, sr. presidente, na situação actual, em que a provincia incontestavelmente soffre crise, em que seu estado financeiro não e prospero. Devemos indagar as causas que concorrêrão para o decrescimento da renda provincial, e principalmente estudar quaes os meios de eleval-a, de modo que nos projectos de orçamento, como o presente, não appareça um *deficit* exorbitante, que com difficuldade poderá ser removido.

A receita da provincia, sr. presidente, para o futuro anno financeiro, pelo thesouro foi orçada em 1,679:958$, ao passo que só a despeza fixa monta a 1,884:970$738, manifestando-se, portanto, um *deficit* de 165:012$789.

A commissão acompanhou o calculo do thesouro, e considerando e calculando a arrecadação e cobrança das novas imposições, cuja creação propôz, orçou em 1.927:820$, elevando, outrosim, em mais algumas rendas como depois mostrarei.

Quanto á despeza ella não foi orçada pela commissão ; mas do orçamento facilmente se conclue produzir um *deficit* inevitavel, e *deficit* de grande monta.

Calcula-se o *deficit* em 800:000$, e julgo que mesmo excederá, mórmente se passarem essas numerosas emendas apresentadas em accrescimo ao actual projecto de orçamento, as quaes augmentando despezas aggravarão a situação e augmentarão excessivamente o *deficit*.

Não se póde desde já fazer um calculo exacto da receita e despeza da provincia, sendo o projecto de orçamento sujeito a fluctuações, mórmente quando tantas emendas têm sido apresentadas ; mas tenho ouvido a commissão de fazenda calcular o *deficit* como já referi.

Assim, vê a casa que a provincia se acha sujeita a um estado critico financeiro.

Quaes as causas, sr. presidente, que têm produzido paralysação e diminuição nas rendas da provincia ?

Eu attribuo ás seguintes causas : Primeira e causa permanente, as difficuldades naturaes, e mesmo que considero civis e sociaes, que tem soffrido a lavoura ; já com as geadas, falta de braços, com a falta de instituições de credito, que forneção á mesma lavoura capitaes com juros modicos e a longos prazos de amortização ; faceis e rapidos meios de transportes; e por muitas outras causas que têm influido, quer directa, quer indirectamente, para que a lavoura não apresente essa exhuberancia de pruducção que a maxima fertilidade de seu solo póde dar, que concorre por seu turno para a exhuberancia da renda.

A segunda causa, procede de imprudente suppressão de impostos : as assembléas provinciaes passadas, não se tendo bem compenetrado da posição critica que atravessava a provincia e que ainda atravessa, em vez de manterem, ao menos no *estatu quo* as imposições, reduziu-as, quando o seu movel devia ser o contrario ; em vez de revogal-as ou diminuil-as, eleval-as. Esta causa é apontada no relatorio apresentado pelo digno sr. dr. inspector do thesouro provincial, quando nos diz que o decrescimento da receita provincial provém da reducção do imposto de exportação a 2 % ; e nos apresenta o mesmo sr. dr. inspector um *deficit* nessa verba de importação, fonte de maior renda para a provincia, na quantia de 160:800$000.

Outra causa que tambem tem concorrido para o estado pouco prospero da renda da provincia, é a creação de impostos, que, não produzindo rendimento para a provincia, concorrem para a diminuição da renda de outros existentes ; assim temos : a lei, a meu ver inconstitucional, que estabeleceu o imposto de importação, embora com vista de beneficio da colonisação ; a lei que creou o imposto de 20$ sobre cada escravo importado para a provincia. E' tambem este um motivo em que se funda o sr. dr. inspector, dizendo que a privação da entrada de braços escravos reduziu o imposto de meia siza, e conseguintemente affectou esta renda da provincia, tornando menos frequentes os contratos de alienações de escravos.

Este imposto é um daquelles que a assembléa deve revogar ; porquanto, não é esse o meio infallivel e *si ne qua non*, de conseguir-se a introducção de braços livres para a lavoura ; entretanto que concorre para o decrescimento da receita.

A abolição do imposto de novos e velhos direitos, é outra causa do decrescimento da receita ; a assembléa provincial aboliu este imposto sobre os escravos que sahem por mar, e fez outra suppressão do imposto de 2 % addicionaes á decima de heranças e legados, o que tudo ha concorrido para aggravar a situação financeira da provincia. Outra causa temos, diz em seu relatorio o dr. inspector do thesouro, de se haverem tornado quasi nominaes alguns impostos, como o que racahe sobre escravos de conventos, hoje quasi todos libertados.

Sr. presidente, não se deve crear novas imposições, quando é certo que o legislador, quando crea novas imposições, arrosta obices oppostos pelo clamor e censura publica, devendo preferir restaurar os revogados e elevar os existentes.

Outra causa que concorreu para a diminuição da receita, foi o augmento de ordenados no funccionalismo ; como foi por exemplo a lei que reorganizou a repartição de obras publicas ; como se vê pela lei n 30 de 25 de Junho de 1869, que augmentou em mais a decima parte os ordenados dos funccionarios ; bem como leis que creárão novos empregos ; lei que elevou o subsidio desta re-

presentação provincial; de aposentadorias, etc.

E' certo que em circumstancias favoraveis a provincia deveria retribuir bem a seus empregados; notando eu, porém, que não deve ser essa retribuição sem igualdade, principalmente naquellas repartições onde o trabalho é de igual natureza, como seja a repartição de obras publicas, onde se vê não se ter distribuido a igualdade relativa desejada.

O SR. P. EDUARDO:—A reorganização desta repartição não está em plena execução.

O SR. F. ALVES:—Outra razão porque não apresenta a provincia um estado prospero, é a falta de cumprimento de deveres dos exactores (salvo honrosas excepções) na cobrança da divida activa da provincia, que sóbe a 308:138$296

Vêm os nobres deputados que esta falta de actividade e solicitude, relativamente á cobrança da divida activa da provincia, concorre poderosamente para a diminuição da receita.

E' verdade que as administrações passadas têm-se esforçado por activarem esta cobrança, e tomada de contas dos exactores, e creio que taes contas achão-se liquidadas; e creio que com a solicitude e energia do sr. dr. inspector do thesouro, taes dividas serão cobradas, senão em sua totalidade, ao ménos de modo a poderem diminuir o *deficit* do thesouro.

Outra causa que concorreu para a diminuição da renda, é a medida decretada por leis, relativamente ao imposto sobre animaes que passão pelo registro de Sorocaba e outros, de poder ser cobrado em letras com prazo.

Esta disposição, que na minha opinião beneficia o commercio, tem collocado o thesouro em difficuldades para a cobrança deste imposto; apezar de que, ainda assim me parece esta cobrança mais facil do que a da divida activa, tendo-se cobrado durante o exercicio findo 135:755$470.

O SR. P. VICENTE:—Quasi toda a divida activa é proveniente deste imposto.

O SR. F. ALVES:—Mas o thesouro provincial, talvez para mais regularidade de escripturação, separou a cobrança da divida activa daquella da imposição: considerou como imposto especial; e como o thesouro separou, eu tambem separei nas considerações ora feitas.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO:—Um é imposto lançado e não cobrado, e outro, cobrado pelos exactores e não recolhido aos cofres publicos.

O SR. F. ALVES:—E' esta a razão porque fiz distincção.

Este mal foi sanado pela nobre commissão de fazenda, e neste ponto eu a acompanho; quando determinou que seja cobrado este imposto, como geralmente são cobrados todos os outros, á boca do cofre; isto trará beneficio á provincia, apezar que é de recêar que esta disposição embarace de algum modo a entrada de animaes na provincia e entorpeça este ramo de commercio, porquanto era mais facil os introductores fazerem o pagamento depois de realizadas suas transacções, do que na entrada á vista. Mas julgo que esta providencia devia ser tomada, ao menos para facilitar a escripturação e segurar a arrecadação no thesouro provincial, porquanto esta repartição deve manter sempre a reputação de ser muito exacta e severa na arrecadação das rendas; porque, da boa e certa arrecadação resulta o augmento da renda publica.

Outra causa que deve ser notada, e que tem cooperado para a diminuição da renda, é a pouca prudencia que tem havido da parte do poder legislativo provincial na decretação de certas leis onerosas á provincia.

Poder-se-hia tambem inculpar-me relativamente a este assumpto, dizendo que tenho concorrido com o meu voto para a decretação de garantia de juros para estradas de ferro; mas eu diria que considero taes despezas productivas, que a provincia ainda que alguma cousa venha a despender, não será tanto quanto despende com a conservação das estradas ordinarias, e quasi nenhum onus terá, podendo, como se determina no presente orçamento, o governo elevar as tarifas, quando os dividendos das vias ferreas que gozão de juros garantidos fossem inferiores a 7 %.

Me parece, sr. presidente, não haver eu concorrido de modo algum para despezas imprudentes; mas têm havido leis, principalmente com a fórma de autorisações, que têm concorrido muito para a diminuição da receita; despezas inconvenientes, mórmente em relação ao estado pouco prospero da provincia.

Deixarei de citar algumas destas leis para não offender a susceptibilidade dos meus collegas. Ha ainda uma causa, e primordial, é a falta de prudencia e bom senso administrativo de alguns administradores que tem tido a provincia.

Administradores ha que têm abusado de taes autorisações, de modo tal imprudente que têm concorrido para o decrescimento da renda e para o *deficit* que actualmente se manifesta. Quanto a essas autorisações, sem duvida tem a assembléa provincial alguma responsabilidade; mas o poder executivo tem tambem responsabilidade, porque tem o correctivo constitucional aos actos imprudentes da assembléa, quando decreta medidas que vão ferir os interesses da provincia: o correctivo da não sancção; correctivo que deverá ser usado embora com prudencia, e não de modo a contrariar empresas que promettem lucros á provincia; e isto parece mais curial, mais legal, do que deixar o governo de dar execução e regulamento a leis promulgadas pela assembléa e devidamente

sanccionadas, por mais inconvenientes que sejão.

O SR. P. EGYDIO :—O poder executivo nunca póde deixar de executar a lei.

O SR. F. ALVES :—Sem duvida ; desde que é sanccionada. O que deve o poder executivo fazer, é, quando uma lei lhe é remettida para ser sanccionada, examinal-a de modo a ver se ella não vai ferir os interesses da provincia, e então dar-lhe ou negar-lhe a sua sanc ção. Mas, uma vez sanccionadas, elle não poderá argumentar servindo-se das razões de sancção para impedir a execução das leis.

O SR. P. EDUARDO :—Não combateu a minha objecção. E se a falta for de dinheiro, como ha de executar ?

O SR. F. ALVES :—O presidente defende-se então com o—*quod impossibilia nemo tenetus.*

O SR. P. EDUARDO :—Como accusárão o governo sobre a questão do sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral ?

O SR F. ALVES :—Mas ahi não havia falta de dinheiro ; a questão era de auxilio do governo geral; e mesmo em falta de dinheiro para o auxilio provincial, o presidente podia abrir operação de credito, porque então toda a responsabilidade não recahia sobre o administrador.

E' verdade que o arbitrio de não executar leis sanccionadas por motivo economico póde produzir alguma utilidade, não nego ; mas é que o presidente da provincia, perante o rigor da lei, que deve ser mantida, não se defende desde que ha violação da lei, porque a necessidade, a utilidade, a conveniencia, não o escusão do não cumprimento das leis.

Eu entrei na apreciação destas questões, porque parece-me que não hei de occupar mais a attenção da casa sobre o orçamento. E, na verdade, examinando o orçamento, não pude fazer um estudo parcial sem fazer mais ou menos um estudo geral, porque a despeza tem sua affinidade com a receita,—e o *deficit* com suas causas.

O augmento da despeza tem sido, na verdade, originado pelo decrescimento da producção, pelo augmento de garantias a estradas de ferro, suppressão e diminuição de impostos, e por varias outras causas que seria longo enumerar, como despezas improductivas e uma ou outra mal feita e cumprida pela administração. Emfim, isto me alongaria por demais, e eu estou ancioso por entrar na parte principal do debate, que é o estudo das disposições permanentes, que versa sobre as novas imposições de 5 réis por kilogramma dos generos que transitarem pelas estradas de ferro e outras.

O SR. ABRANCHES : — O nobre deputado concorreu com emendas para o augmento da despeza, e agora não quer que o governo tenha meios para occorrer a ella !

O SR. F. ALVES : — Eu sou a favor dos meios e augmento da receita ; por ora estou expondo as causas do decrescimento da renda, e depois apresentarei os meios pelos quaes o governo poderá equilibrar a receita com a despeza.

O SR. ABRANCHES : — O nosso primeiro dever é equilibrar a receita com a despeza. Vamos cortar todo esse chúveiro de emendas.

O SR. F. ALVES : — Ahi é que está a difficuldade.

Eu disse, em aparte, que não achava o calculo feito pelo thesouro provincial, talvez esteja em engano, muito exacto, desde que tomou para o calculo da receita o termo médio dos tres exercicios anteriores, systema este seguido pelas repartições fiscaes e que não é o mais exacto, porque podem influir muito sobre a renda causas transitorias naturaes que vexão a lavoura, e influirem de tal modo que muitas vezes estabeleção nos exercicios entre si tal desigualdade, que torne bem fallivel o calculo sobre o termo médio.

Mas, como dizia, o thesouro provincial, tomando o termo médio dos tres exercicios anteriores para orçar a receita, fez um calculo inexacto. Se não, vejamos.

A receita do exercicio de 1868 a 1869 montou a 2,025:086$639, a de 1869 a 1870, a 1,605:113$693, e a de 1870 a 1871, a 1,420:097$635; o que tudo somma 5.050:298$189. O termo médio, portanto, é de 2,525:149$094, e não 1,679:958$000, como calculou o thesouro provincial.

Parece que o sr. inspector do thesouro não quiz tomar para comparação o exercicio de mais renda, de 1868 a 1869, que rendeu 2,025:086$693.

O SR. ABRANCHES : — O calculo do nobre deputado está errado.

O SR. F. ALVES : — Mas, ainda mesmo não tomando por base o exercicio de 1868 a 1869, e sim o de 1867 a 1868, o termo médio vem a ser 2,319:534$712.

O SR. ABRANCHES : — Isso não é termo médio...

O SR. F. ALVES : —... isto, não considerando o augmento de imposições, que elevárão a receita a uma somma maior.

A commissão de fazenda, baseando-se no calculo feito pelo thesouro provincial, parece que, não examinando os exercicios anteriores e a renda effectivamente arrecadada, fundada no mesmo engano, apresentou o mesmo calculo.

O SR. ABRANCHES : — E' que o nobre deputado divide a somma dos tres exercicios em duas partes, e toma como termo médio aquillo que não é senão metade. O termo médio toma-se, dividindo a somma dos tres exercicios em tres partes.

O SR. F. ALVES : — Eu fiz a somma e dividi por dous.

O SR. ABRANCHES : — Isso nunca foi termo médio !

O SR. F. ALVES (*rindo-se*) : — Talvez esteja enganado.

A commissão de fazenda, tomando por base a receita orçada pelo thesouro provin-

ial, elevou-a, e naturalmente devia ele-
al-a, porquanto, tendo creado novas impo-
ições, devia elevar a receita. O projecto de
rçamento eleva a receita a mais 247:868$.
Confrontando as verbas da receita do pro-
ecto de orçamento com o quadro das rendas,
ê-se que a commissão elevou a verba apre-
entada pelo thesouro—cobrança da divida
ctiva. O thesouro orçou a cobrança da di-
ida activa em 3:632$, a commissão elevou
sta verba a 50.000$, fazendo acrescer mais
6:368$; isto até já foi notado pela imprensa.
Na verdade, não sei qual a razão por que
commissão, tendo experiencia de nunca
e poder effectuar em grande escala a co-
rança da divida activa, tendo esta, no
xercicio de 1870 a 1871, produzido apenas
:674$312, elevou esta verba de 3:000$, cal-
ulada pelo thesouro, a 50:000$000.

O SR INSPECTOR DO THESOURO: — Porque, té então, as dividas não estavão liquidadas; oje, como o nobre deputado verá do relato-io, está feita a liquidação, tem-se tirado as ertidões, e procede-se com actividade na co-rança.

O SR. F. ALVES: — Quando o thesouro or-ganizou o seu orçamento, já as dividas esta-vão liquidadas.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO: — Mas o hesouro é obrigado a cingir-se ao termo nédio dos tres ultimos exercicios.

O SR. U. CINTRA: — A divida é do 122 con-tos.

O SR. F. ALVES: — A taxa de barreiras foi rçada pelo thesouro em 324:249$, e a com-missão elevou esta verba a mais de 200 con-tos.

Orçou a commissão a receita proveniente do imposto sobre escravos, importados na rovincia, em uma quantia tão insignifican-te, que, supponho, nem chega para paga-mento do pessoal incumbido da sua arreca-dação.

O SR. U. CINTRA: — Não ha pessoal espe-cial para essa arrecadação.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO: — O pes-soal é o mesmo existente; não ha alteração alguma.

O SR. F. ALVES: — Mas este imposto de-via ser abolido, não só pela insignificancia da renda, como por ser inconstitucional.

O SR. U. CINTRA: — Mas isso ha de ser pelos transitos legaes.

O SR. P. VICENTE: — Concordo com a re-vogação: mas o calculo da commissão não foi exagerado.

O SR. F. ALVES: — O calculo da receita resultante das novas imposições, estabeleci-das nas disposições permanentes, é falho; tal-vez seja feito assim com receio de intimidar a lavoura pelo excesso e rigor da contribui-ção, e por isso a commissão não quiz calcu-lar em quantia superior a 200.000$. A com-missão reuniu a renda da taxa das barreiras, orçada pelo thesouro em 324:249$000, á de 200:000$, em que calculou a cobrança das di-versas imposições estabelecidas nas tabel-las—A e B—, e orçou a verba—taxa de barrei-ras—em 524:249$, considerando as novas im-posições como verdadeiras taxas de barrei-ras.

Vou demonstrar, sr. presidente, que era completamente desnecessaria a creação des-tes impostos presentemente, porquanto a assembléa podia lançar mão de outros meios para augmentar a renda da provincia, de modo a, não direi amortizar, mas diminuir muito seu debito. Esses meios hão de ser por mim apresentados; não era preciso que se lançasse mão de um recurso vexatorio para o povo, como é o de crear-se essas novas imposições—taxas itinerarias—, imposições que forçosamente hão de excitar queixas e clamores do espirito publico pela sua exage-raçã e pelo modo rigoroso da sua arreca-dação.

Sr. presidente, quando o imposto é mode-rado, quando é cobrado brandamente, sem rigor, não é tão pesado ao povo, torna-se quasi insensivel; mas, quando é, como este, exagerado e cobrado de um modo rigoroso, com tanta solemnidade, não póde deixar de despertar a censura, o clamor publico.

A commissão, pois, neste ponto, não teve aquella firmeza que deve ter todo o legisla-dor quando trata de crear impostos.

O SR. U. CINTRA: — Apresente um pro-jecto, que realize melhor essa arrecadação, que eu aceito.

O SR. F. ALVES: — O legislador, quando lança impostos sobre o povo, deve fazel-o tendo sempre em vista a possibilidade de serem elles executados ou não, com mais ou menos vexame; deve indagar minuciosa-mente se surtirão o effeito por elle desejado, ou se pelo contrario só servirão para excitar queixas e clamores, collocando assim a ad-ministração em difficuldades.

Sr. presidente, a honrada commissão cal-culou a verba—receita da provincia—, com a cobrança desses novos impostos, em 200:000$.

Vou demonstrar que este calculo é falho, não está perfeito; e, de passagem, direi que o relatorio de s. exc. faz me grande falta para estes calculos; essa omissão do presi-dente da provincia tem nos collocado em po-sição muito difficil, porque não temos um só esclarecimento, uma só base para estas dis-cussões.

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado não tem o relatorio do sr. inspector do the-souro?

O SR. F. ALVES: — O sr. inspector do the-souro não apresenta em seu relatorio, e nem tinha obrigação, o quadro do numero de ki-logrammas que tem passado pela estrada de ferro de Jundiahy.

O SR. L. CHAVES: — S. exc. não tem na-da com isso.

O SR. F. ALVES: — Tem, pois não: os pre-sidentes, em seus relatorios, tratão das es-tradas, do seu rendimento, etc.

Isto foi um incidente. Continuando, tratarei de demonstrar que a renda da provincia. resultante desta imposição, sóbe a mais de 200:000$0000.

Consideremos o numero de kilogrammas que devem passar pela estrada de ferro de Santos. Isto é uma base muito segura para o calculo que vou fazer.

O SR. U. CINTRA : — Seu calculo é errado desde a primeira palavra.

O SR. F. ALVES : — Vamos ver.

O SR. U. CINTRA : — O nobre deputado calcula em 200 e tantos contos, ao passo que nós calculamos em 520:000$000.

O SR. F. ALVES : — Os nobres deputados é que calculárão em 200 e tantos contos.

O SR. P. VICENTE : — Onde achou isso ?

O SR. F. ALVES : — Os nobres deputados não querem me ouvir.

Uma arroba tem, na minha opinião, termo médio, 15 kilogrammas ; tomemos para base o anno de 1870. Neste anno, pelo relatorio do sr. dr. Costa Pinto, passárão pela estrada de ferro de Santos a Jundiahy 68 431,930 kilogrammas. Multiplicado este numero de kilogrammas por 5 réis, dá nos 342:1595650. Eis aqui.

O SR. U. CINTRA : — Seu calculo ainda está errado..

O SR. L. CHAVES : — Vamos ver a conclusão.

O SR. F. ALVES: — Considerada ainda esta imposição comparativamente com a taxa itineraria, que se paga nas barreiras, ella sóbe a muito mais do que essa taxa.

O SR. P. VICENTE :—Mas que é da conclusão do calculo.

O SR. F. ALVES :—Ainda não cheguei lá ; os nobres deputados estão muito apressados.

Pelo projecto de orçamento da commissão de fazenda, estabelece-se o imposto de 200, 150 e 100 réis por passageiros de 1ª, 2ª e 3ª classes da estrada de ferro. Vejamos o numero de passageiros que atravessou por aquella estrada no anno de 1870 :

1ª classe.....	16.141
2ª classe.....	10,081
3ª classe.....	49,177
	75 399

Assim, temos a seguinte renda de passageiros :

1ª classe a 200 réis	3:228$200
2ª classe a 150 »	1:512$150
3ª classe a 100 »	4.917$700
Somma....	9.658$050

Calculemos agora quanto poderáõ produzir as differentes imposições sobre animaes, aves e mais objectos tributados com differentes impostos, como se notão nas tabellas annexas ao titulo das disposições permanentes.

Calcularemos o calcularemos o minimo, como renda produzida, em 10:000$,

Assim, temos que tudo somma 361:817$700 addicionando se esta somma ao calculo da receita feita pelo thesouro, isto é, a quantia de 1,679:958$, temos a somma de 2 041:775$700 que com o acrescimo feito pelo calculo da commissão subirá a 2,089:643$700.

Da somma ora chamada, tirem-se as rendas das barreiras do Rio Grande, que renda 9:167$196, e da de Jundiahy, que renda 109:784$700, isto é, a quantia de 118.951$896 resta—1,970:691$804. E' em quanto calculo a receita.

Note v. exc. que este calculo é feito pelo minimo ; mas acho que estes impostos novissimos das tabellas—A e B—vão dar uma renda de 500 a 600 contos.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. F. ALVES :—Marcou de menos ; quero mostrar que não calculou bem ; a commissão devia calcular os impostos pelo seu verdadeiro valor, porque o legislador deve conhecer o valor que deve produzir o tributo.

Sr. presidente, acompanho meu nobre collega, o sr. P. Egydio, quando opinou que a commissão devia declarar quaes as barreiras que devião ser supprimidas ; mas, como se acha presente o sr. inspector do thesouro, desejo saber primeiramente quaes as barreiras que têm de ser supprimidas ; em segundo lugar, desejo...

O SR. P. VICENTE :— São as convergentes para as estradas de ferro.

O SR. F. ALVES :—...saber se s. exc. nos poderá declarar seu calculo quanto á arrecadação destas imposições creadas ; estou certo que a imposição, sendo creada pela commissão de fazenda, ella é quem competia calcular ; mas talvez, como s. exc. é curioso e solícito pelos interesses da renda provincial, e mesmo como membro da repartição fiscal, deverá ter feito calculo de quanto importa esta imposição : desejo saber quaes as barreiras que devão ser supprimidas ; se s. exc. póde determinar.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO dá um aparte.

O SR. F. ALVES :—E o calculo das imposições ?

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—Eu calculo em 500:000$.

O SR. F. ALVES :—Vêm os nobres deputados ? Eu tambem calculei em 500:000$.

O SR. L. CHAVES :—O nobre deputado calculou em trezentos e tantos contos ; para quinhentos ha grande differença.

O SR. F. ALVES :—Eu calculei em 361:000$ pelo minimo.

O SR. L. CHAVES :—Mas não diga que o nobre inspector do thesouro concorda com v. exc. ; o calculo delle é de quinhentos e tantos contos, e o do nobre deputado é de trezentos e tantos.

O SR. U. CINTRA : — E a commissão em 520:000$.

O SR. F. ALVES :—Desejava saber se nesta suppressão comprehende-se a barreira de Cubatão.

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. U. CINTRA :—Isso está claro.

O SR. F ALVES :—Não está claro.

O SR. U. CINTRA :—Porque o nobre deputado não quer ; o nobre deputado não sabe que a barreira cobra por animaes carregados e não por peso.

O SR. F. ALVES :—A duvida é muito procedente...

O SR. U. CINTRA :—Ora, o nobre deputado até quer entender...

O SR. F. ALVES :—Mas desejo saber se na barreira do Cubatão se pagaráõ estas novas imposições.

O SR. U. CINTRA :—Não, senhor.

O SR. F. ALVES :—Então, já vejo que a barreira do Cubatão vai fazer uma grande concurrencia com a estrada de ferro, porque procuraráõ antes a estrada do Cubatão.

Qual a razão por que a commissão foi levada a supprimir as barreiras? E' porque as estradas de ferro alterárão muito as relações da provincia; assim, o prolongamento da estrada de ferro tem concorrido para o aniquilamento de muitas barreiras, e diminuido a renda ; razão por que se quer supprimil-as nas localidades em que estão e crear agencias nas estações das vias ferreas.

Se os nobres deputados querem supprimir as barreiras, para cobrarem este imposto de cinco réis e outros que considerão taxas de barreiras, como conservão a barreira do Cubatão, cobrando menos imposto ?

O SR. SCIPIÃO :—Porque ha productos que vão directamente a Santos pelo Cubatão e não se utilisão da estrada de ferro.

O SR. F. ALVES :—A barreira do Cubatão devia cobrar igual taxa, para não ser um escoamento, um caminho de contrabando.

No art. 7º das disposições permanentes declara a commissão o seguinte : (*Lê.*)

« Art. 7.º O presidente da provincia entender-se-ha com o governo do Rio de Janeiro para, de commum acôrdo, tomar providencias que evitem o extravio das rendas, verificado na exportação dos productos do norte desta provincia. »

Esta questão parece que tem sido sempre aventada nesta casa, questão grave e que deve merecer da assembléa toda a solicitude.

Sobre este ponto, o presidente da provincia merece accusação ; não era preciso que a assembléa, no seu art. 7º, nem em suas leis, esteja lembrando aos presidentes de provincia o cumprimento de seus deveres : o presidente da provincia actual, que é de tanta influencia no Rio de Janeiro, influencia esta de tal ordem que acaba de sustentar em Campos o candidato do governo á senatoria...

O SR. L. CHAVES :— Ora deixe-se disso, que é declamação.

O SR. F. ALVES :—...devia servir-se de sua influencia para a cobrança da divida activa da provincia, divida que muito bem podia cobrar por intermedio do presidente da provincia do Rio de Janeiro.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR. F. ALVES :—Mas s. exc. podia entabolar um convenio com o presidente do Rio de Janeiro.

Quanto deverá a provincia do Rio de Janeiro, de pagamento de impostos que arrecadou sobre generos de producção desta provincia ?

Os nobres deputados devem saber que esta não é a primeira disposição que apparece neste sentido...

(*Ha diversos apartes.*)

O SR. L. CHAVES :—Onde está a divida da provincia ?

O SR. F. ALVES :—Eu vou mostrar.

O SR. L. CHAVES :—Veremos; o nobre deputado não sabe dessa questão.

O SR. P. EGYDIO :—Deixem fallar, e mostrará se está certo ou não.

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado residente em Taubaté diz que nada sei ; s. exc., morador no norte da provincia, poderia melhor nos informar ; mas eu poderei tambem informar á casa, dando informações officiaes.

Eu colligi topicos de relatorios dos diversos presidentes.

O SR. ABRANCHES :—Então já achou relatorios ?

O SR. F. ALVES :—Mas, que relatorios ? O do actual presidente não tenho.

Disse o sr. Saldanha Marinho, em seu relatorio apresentado na sessão de 2 de Fevereiro de 1868 :

« Divida da provincia do Rio de Janeiro á de S. Paulo.

« A importancia de 67:960$146 rs., descripta no balanço do exercicio de 1860 a 1861, proveniente dos direitos de 4 % sobre o café de producção desta provincia, exportado em annos anteriores pelo registro de Ariró, *foi arrecadada* no consulado da côrte e recolhida aos cofres da provincia do Rio de Janeiro, em consequencia da recusa da guia qualificativa que mostrava a origem do producto para isental-o dos impostos que a provincia do Rio de Janeiro cobrava dos cafés de sua producção. »

E' uma questão antiga ; o sr. Saraiva mandou liquidar esta divida, que se conheceu então ser de 45.682$920, isto até 1860.

Já vê o nobre deputado que a divida é avultadissima, e não é divida, é dinheiro seu, que a provincia tem de haver, dinheiro arrecadado no consulado da côrte e que foi recolhido ao cofre da provincia do Rio de Janeiro.

Ora, um presidente economico teria procurado...ao menos em seu relatorio teria mostrado que fez todos os esforços para fazer entrar nos cofres publicos essa quantia.

O SR. ABRANCHES :—O que vale é que isso é desde o tempo do sr. Saraiva.

O SR. F. ALVES :—O ex-inspector do thesouro, o sr. dr. José Maria de Andrade, em seu relatorio de 1868, disse : (*Lê*)

« Entendo que o convenio mais vantajoso para ambas as provincias seria aquelle em virtude do qual ficasse o Rio de Janeiro com o direito de cobrar o dizimo de toda a nossa producção que demande os seus portos, mediante o pagamento do termo médio em que fossem calculadas as rendas da mesma producção. »

E' preciso haver meios e remedio para se decidir definitivamente esta questão. Assim, eu pergunto ao sr. inspector do thesouro : 1° Quanto deve a provincia do Rio de Janeiro a esta, proveniente desses direitos ; 2° Quaes os meios de que, em sua opinião, póde o governo da provincia usar para formular um convenio entre as duas provincias, visto que s. exc. não ha de formular convenio sem ouvir a v. s.

O sr. José Maria de Andrade apresentou em seu relatorio o seguinte meio : cobrar a provincia do Rio de Janeiro o dizimo, mediante o pagamento que se lhe fará de termo médio das rendas da producção.

Esse convenio é equitativo na verdade.

E tal é a importancia desses dinheiros, que estão nos cofres da provincia do Rio de Janeiro, que diversas leis têm lembrado um convenio para esta provincia poder haver essa quantia. Essas leis vêm citadas no relatorio do sr. Andrade. (*Lê*)

Assim, pelas leis n. 30 de 10 de Março de 1854, n. 31 de 25 de Abril de 1855, e n. 16 de 3 de Agosto de 1861, art. 47, vê-se que é uma questão muito antiga. Os nobres deputados, residentes no norte, devem estar, mais do que ninguem, scientes do facto do extravio, extravio de tal ordem, que chamo a attenção dos nobres deputados para o quadro organizado pelo sr. Andrade, em que se faz ver a quanto monta esse extravio.

Assim, citarei o facto da remoção da barreira do Salto, em Arêas, para um lugar da provincia do Rio de Janeiro, por causa dessas difficuldades.

O SR. ABRANCHES :—Nós não podemos estabelecer barreira em provincia estranha.

Qual é a barreira da provincia de S. Paulo que está na do Rio de Janeiro?

O SR. F. ALVES :—Parece-me que tem o nome de Onça.

O SR. ABRANCHES :—Mas, olhe que o registro da Onça não está na provincia do Rio de Janeiro.

O SR. F. ALVES :—Tem-se recorrido a esse meio de estabelecer mesas de arrecadação fóra da provincia.

O art. 18 da lei de 1854 dá a medida de estabelecimento de mesas arrecadadoras nos portos de embarque de nossa producção na provincia do Rio de Janeiro.

Os nobres deputados estão se mostrando ignorantes da questão ; mas sabem muito bem que tem se estabelecido, para remover difficuldades, mesas de rendas na provincia do Rio de Janeiro.

Mas, esta medida do art. 18 da lei de 1854 tem sido censurada, por dar lugar a conflicto entre o pessoal de arrecadação de ambas as provincias.

Ha ainda uma questão constitucional: que uma provincia não póde estabelecer mesas de arrecadação de rendas de generos de sua producção fóra de suas divisas ; mas tem-se entendido que as assembléas provinciaes, com acôrdo do governo geral, podem commetter a repartições geraes arrecadações de rendas provinciaes ; tanto assim, que esses dinheiros forão arrecadados no consulado da côrte, em uma mesa arrecadadora de dinheiros provinciaes.

Os nobres deputados não devem estranhar que o registro da Onça tivesse sido removido para a provincia de S. Paulo, depois que apparecêrão conflictos e queixas por parte da provincia do Rio de Janeiro.

Eu approvo esta disposição do art. 7°, porque na verdade devemos instar para que os governos cumprão seu dever sobre este ponto ; e eu espero que o sr. inspector do thesouro, com toda a solicitude, tomará a peito fazer com que o governo desta provincia, por intermedio do governo geral e do da provincia do Rio de Janeiro, entabolem este convenio. E' bom activar...

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—Isso não é da competencia do thesouro.

O SR. F. ALVES :—Alguns presidentes de provincia têm julgado esta disposição como uma lei que não traz utilidade ; não, porque elles pensem que não traga utilidade, mas, porque não querem se metter nestas difficuldades.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—Havia extravio de rendas, quando o imposto na provincia do Rio de Janeiro era menor que o da provincia de S. Paulo ; mas, hoje que ali tambem cobra-se 4 %, o extravio é insignificante.

O SR. F. ALVES :—Em 1871 reduziu-se a 2 %.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—O imposto sobre o algodão. E o thesouro não póde informar em quanto anda esse debito da provincia do Rio de Janeiro, porque o unico documento que tem são os relatorios do director de fazenda que diz :—De diversas procedencias, que pagárão imposto, tanto.

O SR. F. ALVES :—Mas, esta divida foi liquidada pelo thesouro provincial, no tempo do sr. Saraiva.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—Sem documentos, não podemos liquidar dividas.

O SR. F. ALVES :—Mas, como se liquidou nesse tempo ?

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—Foi um calculo.

O SR. F. ALVES :—Como o sr. Saldanha Marinho presentou uma divida na importancia de 67:960$146 ? Dar se-ha acaso que esse administrador apresentasse essa quantia como divida activa, sem liquidação ? Não supponho tal.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—Talvez mandasse proceder a liquidação em vista do relatorio do director da fazenda ; pois afianço que não existem documentos no thesouro

O SR. F. ALVES :—No art. 8°, a commissão revoga o art. 52 da lei n. 29 de 7 de Julho de 1869. O art 52 desta lei estabeleceu o seguinte. (*Lê*) :

« Fica revogado o art. 52 da lei n. 29 de 7 de Julho de 1869.

§ 1º Pela arrecadação da decima de heranças e legados, os collectores perceberão 5 %, os juizes, 1 1/2 %, e os escrivães dos juizes, 1 %.

§ 2º A porcentagem, porém, só será deduzida da quantia que não exceda a 100:000$.»

Pelo projecto se eleva a porcentagem a 7 1/2 %.

O SR. U. CINTRA :—Pela lei antiga, era de 10 %.

O SR. F. ALVES :—Mas pela lei que se trata de revogar, os collectores tinhão só 2 1/2 %; o projecto lhes dá o duplo. Pelo projecto eleva-se a porcentagem a mais 2 1/2, e eu acho que nas circumstancias actuaes não deviamos tratar de elevar esta porcentagem, ou, então, se deveria tomar uma medida geral, como o sr. Costa Pinto indicou no seu relatorio, estabelecendo a porcentagem do seguinte modo. (*Lê*) :

« Até 10:000$, 25 %; de 10 a 20:000$. 15 %; de 20 a 30:000$, 10 %; de 30 para cima 5 %. Dessa porcentagem, dividida em cinco partes, caberia tres ao collector e duas ao escrivão.»

Mas esta reforma, em época de prosperidade, visto que eleva-se a porcentagem, é diminuir a renda provincial.

Desejava, sr. presidente, que a commissão me désse uma explicação.

A commissão diz : fica revogado o art. 52 da lei n. 29 de 7 de Julho de 1869.

Eu desejava que a honrada commissão de fazenda me informasse se esta revogação é sómente quanto á determinação da porcentagem, ou se refere-se tambem á disposição do § 3º do mesmo art. 52 da lei citada.

Esta lei compõe-se de varios paragraphos. (*Lendo.*)

« O producto das arrecadações das heranças e legados será exhibido em juizo, para delle se extrahir 5 % que serão repartidos do modo seguinte : um e meio para o juiz, um e meio para o procurador fiscal, um para o escrivão e um para o solicitador, sendo o liquido remettido ao collector com guia demonstrativa da deducção feita; e o conhecimento da entrega será junto aos respectivos autos, sem prejuizo do que se acha legislado para a capital, onde o collector percebe 10 % e o escrivão 9 %.

Fóra da capital, a porcentagem da decima do procurador fiscal e solicitador pertencem ao collector.

§ 2º A porcentagem, qualquer que seja o valor da herança, só será cobrada até a quantia de 100:000$000.

§ 3º A porcentagem do § anterior não prejudicará a que pertence aos collectores pelo recebimento e remessa de dinheiros, a qual continuará a ser arbitrada pelo thesouro, dentro da quota assignada para esse fim.»

O SR. U. CINTRA :—Sem duvida.

O SR. F. ALVES :— Entretanto, a commissão não fallando deste ultimo § 3º, parece que o revoga, além de derogar a primeira parte do art. 5º, a elevação da porcentagem dos collectores.

O SR. CORRÊA :—A expressão devia ser derogada.

O SR. F. ALVES :—Sem duvida, isso era outra cousa.

O SR. U. CINTRA :—Eu ainda não pude comprehender o nobre deputado.

O SR. F. ALVES :—Porque não quiz ; não me ouve com atenção.

Portanto, pergunto eu : quaes os §§ que forão revogados ? será simplesmente o 3º, ou serão todos ? Revogar—quer dizer—toda a lei.

O SR. U. CINTRA :— O nobre deputado não tem razão.

O SR. F. ALVES :—Revogação refere-se á lei toda ; derogação, refere-se a uma parte della.

O SR. U. CINTRA :—Pois nós não temos commissão de redacção ?

O SR. F. ALVES :—Isto não é questão simplesmente de redacção ; os nobres deputados fallão em revogação, mas não determinão qual a parte da lei a que essa revogação se refere.

O SR. L. CHAVES :— O nobre deputado está fazendo questão de palavras.

O SR. F. ALVES :—Não é questão de palavras ; desde que o nobre deputado nos declara que o § 3º do art. 52 não está revogado, deveria excluil-o da disposição generica. Fica revogado o art. 52 da lei n. 29 de 7 de Julho de 1869.

Depois, receando-se uma interpretação differente da verdadeira, estabeleceu-se na mesma lei—que, além da porcentagem da decima, terão mais os collectores a que devem já perceber, arbitrada pelo thesouro, pela remessa e recebimento dos dinheiros do imposto.

Na qualidade de membro da opposição, e na de membro da commissão de constituição e justiça, não posso deixar de pedir ao muito digno sr. inspector do thesouro algumas informações sobre o seguinte ponto : se a guarda nacional destacada para o serviço ordinario de guarnição, serviço policial, percebe vencimentos pela quota votada no orçamento para força policial, ou se é paga com o soldo e etape das praças de linha.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :— Tem os mesmos vencimentos que o corpo policial. O governo, não podendo preencher o quadro estabelecido pela assembléa provincial, ordenou que se pagasse ás praças da guarda nacional, destacada na capital, o mesmo vencimento das de permanentes.

O SR. F. ALVES :—S. exc. não podia mandar pagar essas praças pela quota da força policial ; assim procedendo, violou expressamente o art. 91 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 sobre a guarda nacional.

V. exc. deve saber, sr. presidente, que, pelo referido artigo da lei citada, a guarda nacional tem o mesmo soldo, etapes e vencimentos da força de linha.

Portanto, ainda mesmo quando s. exc. procedesse legitimamente neste ponto, chamando a guarda nacional para serviço policial, violou comtudo a lei, quanto ao pagamento dessa guarda.

Esta medida era de equidade, como sou o primeiro a reconhecer ; mas, s. exc. não podia fazer, não podia violar a lei. S. exc., entenden-

do que a guarda nacional devia ser, senão melhor, ao menos igualmente remunerada como o corpo policial, porquanto era isto de toda a justiça ; devia fazer sentir a esta assembléa essa necessidade, para ella tomar providencias, mas não saltar por cima da lei. Então ella, como fez a do Rio de Janeiro, autorizaria por lei s. exc. a pagar essas praças pelo mesmo modo por que são pagas as do corpo de permanentes.

O SR. P. VICENTE :—Já tinha essa autorização.

O SR. F. ALVES :—Por que lei ?

O SR. P. VICENTE :—Por lei provincial.

O SR. F. ALVES :—Não ha lei que o autorize a isso. A instituição da guarda nacional é geral, regida por lei geral, e não está sujeita a disposições provinciaes, embora por equidade se estabeleça em algumas provincias, nas leis de fixação de força, que as praças da guarda nacional percebão iguaes vencimentos que as praças policiaes, quando em serviço policial determinado no art. 87 da citada lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850.

Peço ainda ao sr. dr. inspector do thesouro a seguinte informação: Quando na discussão da lei de fixação de força, s. exc. o sr. presidente da provincia foi censurado por não haver executado a lei que mandou organizar a repartição das obras publicas, disserão que s. exc. não tinha dado execução á lei, isto disse-o a mesma maioria, então eu disse que, se a lei não estava em execução, estava ao menos a tabella annexa que elevou os vencimentos, porquanto, s. exc. mandava pagar ao inspector daquella repartição 5:000$000, ainda com a seguinte desigualdade: mandando pagar menos que a tabella determina aos engenheiros.

Assim, peço que o sr. dr. inspector nos informe, se o inspector das obras publicas recebe a quantia de 5 contos pela tabella annexa á lei nova, que organizou aquella repartição, e se os demais engenheiros são igualmente pagos pela mesma tabella.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—O dr. inspector geral das obras publicas, em virtude de uma disposição do orçamento passado, accumulou dous empregos provinciaes, o de inspector das obras publicas e o de engenheiro fiscal da estrada de ferro, por cujos empregos percebia 8 contos de réis. Sendo dispensado, a seu pedido, desta commissão, o governo da provincia, em Janeiro do anno passado, determinou que se lhe pagasse o ordenado de 5:000$000. Os outros engenheiros da provincia ainda estão percebendo os mesmos ordenados de engenheiros contratados ; é uma gratificação em virtude da lei n. 51 de 1868. Como não existe regulamento dividindo a provincia em 4 districtos, não ha engenheiros chefes dos mesmos districtos, nem ajudantes : existem aquelles mesmos contratos pelos quaes servião á razão de 3:000$000 por anno ; tendo uma diaria de 4$000, sempre que estiverem fóra da capital : por este motivo o thesouro continúa a fazer os pagamentos em virtude de ordens anteriores do governo e dos respectivos titulos.

O SR. F. ALVES :—A explicação dada pelo nobre inspector do thesouro não satisfaz ; ao contrario, vem confirmar o que a opposição disse, isto é, que o sr. inspector da repartição das obras publicas percebe 5 contos pela tabella annexa á lei que s. exc. não poz em execução ; de sorte que s. exc. deixou de executar a lei em relação aos outros empregados, e sómente executou-a em relação ao sr. inspector geral das obras publicas : de modo que s. exc. fez uma economia sómente quanto aos engenheiros, mas não o fez em relação ao sr. inspector da repartição.

Sr. presidente, tendo eu demonstrado qual a renda que calcúlo para o futuro exercicio, quaes as causas do decrescimento da renda publica, e demonstrado que na verdade este orçamento tem um grande *deficit* ; eu, desde que impugno a creação da imposição de 5 rs., devo apresentar os meios de que entendo dever se lançar mão para a extincção de todas estas causas que apontei, e que têm concorrido para o decrescimento da renda publica.

Elevar a renda para equilibral-a com a despeza, o podemos fazer, ou supprimindo despezas dispensaveis ou mesmo necessarias, guardando para melhores e mais prosperos tempos ; ou crear novos impostos, ou restaurar os revogados, ou elevar os existentes.

Sou de opinião que o melhor recurso é, além do de diminuição de despezas, o ultimo, em vez da commissão crear impostos novos, melhor fôra restaurar os imprudentemente revogados, que já apontei, e elevar outros, como sou de opinião que se eleve a 8 e mesmo até 10 % o dizimo da exportação.

Este imposto do dizimo tem sempre attrahido a attenção das assembléas para reduzil o. E' a tendencia que se tem manifestado, tendencia muito nobre, é verdade, porque se considera que esta renda, sahindo da lavoura, vai prejudicar esta ; mas não é exacto, desde que considerarmos a justa proporção com os haveres e producção da agricultura. E, para mostrar a verdade disso, farei o historico, que mostra quaes as mutações por que tem passado este imposto desde 1865 até 1870.

Assim, lêmos no relatorio do sr. Costa Pinto, em 1871 :

(*Lê.*)

« No de 1865 a 1866 a arrecadação dos direitos de sahida se verificou na razão de 4 % sobre os generos manufacturados, e na de 8 sobre os que não erão beneficiados. No exercicio de 1866 a 1867 a arrecadação dos direitos de sahida verificou se na fórma da lei n. 30 de 3 de Abril de 1867 pela fórma seguinte: os generos não manufacturados, 7 % ; os beneficiados, 3 % ; o algodão em ra-

ma, 6 %, e o manufacturado, 3; e, na fórma do art. 3º da mesma lei, todo o genero sujeito ao pagamento de direitos de sahida, quando exportado para o estrangeiro, ficou sujeito ao pagamento de 4 %. No de 1867 a 1868 a arrecadação se verificou na razão de 4 %, quer exportados directamente para o estrangeiro, quer para os portos do Imperio, na fórma do art. 14 da lei n. 16 de 10 de Julho de 1867. No de 1868 a 1869 se verificou na fórma do art. 52 da lei n. 57 de 18 de Abril de 1868, na razão de 8 % sobre os generos não manufacturados, e na de 4 sobre os beneficiados. No exercicio de 1869 a 1870 se verificou na razão de 3 % indistinctamente, na fórma do art. 48 da lei n. 29 de 7 de Julho de 1869. »

Eu acompanho o sr. inspector do thesouro, e neste ponto discordo dos membros da maioria, quando opina que se deve revogar a lei que reduziu de 4 a 2 % o imposto sobre o algodão.

O SR. L. CHAVES:—Havia de ser interessante fazermos isso hoje, depois de termos pedido ao governo geral a extincção de direitos.

O SR. F. ALVES:—E' mais uma razão para elevarmos o imposto por parte da provincia, e eu adheri á indicação, porque facilita a elevação deste imposto.

O facto de se pedir a extincção, por parte do governo geral, dos direitos sobre o algodão, é mais uma razão para elevarmos esses direitos por parte da provincia; porque, o que se paga hoje ao governo geral, póde ser cobrado para a provincia sem augmento de onus para a lavoura.

A casa vê que o sr. inspector do thesouro tinha razão quando opinou pela elevação do imposto de dizimo, e nem posso entender como o sr. inspector, que lida com as finanças da provincia, não tivesse esta lembrança; e, naturalmente, se houve a presentação dessa indicação, foi de conformidade com o pensamento do sr. inspector do thesouro...

O SR. L CHAVES:—Porque razão?

O SR. F. ALVES:—Porque o nobre deputado está em suas relações intimas... (*Risadas.*)

O SR. L. CHAVES:—Essa é muito boa!

O SR. F. ALVES:—Mas o nobre deputado não póde negar que, tendo esta assembléa pedido ao governo geral a extincção dos direitos geraes sobre o algodão, é razão para nós com mais facilidade elevarmos o dizimo.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado começou advogando os interesses da lavoura, e agora combate!

O SR. F. ALVES:—Diz o sr. inspector do thesouro (*lendo o relatorio do thesouro*):

« Parece-me conveniente que v. exc. solicite da assembléa provincial a revogação do art. 10 da lei n. 45 de 1º de Abril de 1871, que reduziu de 4 a 2 % o imposto sobre o algodão, cuja reducção importou á provincia a diminuição de 67:000$ na renda; que deixou de arrecadar só na mesa de rendas no primeiro semestre do presente exercicio...e se attendermos que a exportação deste genero pelos outros portos da provincia, na razão da 5ª parte, o prejuizo da provincia é de 160:800$000. »

Calcula o sr. dr. inspector em seu relatorio o prejuizo da provincia durante todo o exercicio, só na mesa de rendas de Santos, em 134:000$000.

Não é exacto?

O SR. INSPECTOR DO THESOURO:—E'.

O SR. ABRANCHES:—Se está escripto, não precisa perguntar.

O SR. P. VICENTE:—O sr. inspector não havia de negar o que disse.

O SR. VALLADÃO (*ao orador*):—Parece que estão dispostos a fazel o brigar com o sr. inspector do thesouro.

O SR. F. ALVES:—Mas eu não farei a vontade.

Já vêm v. exc. e a casa que, pela propria confissão do sr. inspector do thesouro, a provincia soffre um desfalque neste ramo de impostos de 160:800$, desfalque muito importante. E é censuravel que a assembléa, visto o estado critico que já se patenteava na provincia, reduzisse um imposto para depois vir crear outros.

O SR. ABRANCHES:—Quando se reduziu esse imposto o estado financeiro da provincia era muito prospero.

O SR. F. ALVES:—Assim eu opino que se deve elevar este imposto do dizimo a 8, 9 ou 10 %...

O SR. L. CHAVES:—A 20 é melhor...

O SR. F. ALVES:—... elevação, por certo, menos onerosa do que a creação de impostos feita pela commissão.

O SR. L. CHAVES:—Tome-se nota que o sr. F. Alves quer que se eleve o dizimo sobre o algodão a 10 %. Isto para favorecer a lavoura!...

O SR. F. ALVES:—E a imposição de 5 rs. por kilogramma e outras?

O SR. L. CHAVES:—Eu voto contra.

O SR. F. ALVES:—O imposto do dizimo já é conhecido; para que crear impostos novos que vão encontrar difficuldades na arrecadação, que dependem de regulamento e de tantas outras cousas? E' melhor elevar impostos já conhecidos, do que crear novos.

O SR. P. VICENTE:—Mas este outro é só sobre o algodão.

O SR. F. ALVES:—O dizimo é lançado sobre todo o genero de exportação.

A renda decresceu; o sr. inspector explica que uma das causas é a diminuição do dizimo, e pede a revogação dessa lei que se refere parcialmente á cultura do algodão; mas eu julgo que nós devemos equiparar a producção do algodão á de outros generos, e elevar o dizimo. Assim verá a casa que cessará este desfalque nas rendas e a provincia terá mais meios de occorrer ás suas despezas.

Na verdade é uma censura muito bem cabida que se supprima ou diminua impostos, quando logo se tem necessidade de crear novos, ou de elevar os já existentes!

Assim temos a lei que revogou os novos e velhos direitos provinciaes.

O SR. ABRANCHES:—De quando é essa lei?

O SR. F. ALVES:—Restauremos esta lei. Ella vem citada no relatorio.

Foi supprimido este imposto pela lei n. 29 de 7 de Julho de 1869.

O SR. ABRANCHES:—O nobre deputado quer comparar o estado da provincia naquella época com o de hoje?

O SR. F. ALVES:—Em 1869 já se manifestava decrescimento das rendas. Houve ahi um augmento de dizimo, um facto transitorio, pelo qual não se podia formar juizo para declarar que não haveria *deficit*. Eu me recordo muito bem que nesse tempo, quando o sr. Itaúna era presidente, verificou-se *deficit* no orçamento.

Portanto, como o legislador acaba com o imposto de novos e velhos direitos, imposto que todos pagavão sem reclamação...

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado está enganado. Em 1869 augmentou-se o imposto sobre o algodão. Foi a ultima assembléa liberal.

O SR. F. ALVES:—Mas supprimiu-se os novos e velhos direitos, e diminuiu-se outros impostos.

O SR. L. CHAVES:—Mas elevou-se o dizimo sobre o algodão.

O SR. F. ALVES:—Este imposto é muito bom restabelecer-se, porque não recahe sómente sobre a lavoura; recahe tambem sobre o funccionalismo que paga esses emolumentos.

Porque, pois, em vez de se crear novas imposições, não se ha de restaurar os novos e velhos direitos, e elevar o dizimo, impostos que a população já está acostumada a pagar.

O SR. L. CHAVES:—O estado da provincia não é critico... Os actos da assembléa o tem manifestado...

O SR. F. ALVES:—Quer dizer o nobre deputado que, tendo votado garantias de juros para differentes estradas de ferro, eu tenho concorrido para aggravar a situação financeira da provincia.

Tenho plena convicção, sr. presidente, de que taes garantias não prejudicaráõ a provincia, já porque temos uma medida estabelecida no orçamento—a elevação das tarifas. O lavrador paga com prazer esta elevação, porque tem o transporte facil e barato, e já porque estas despezas são muito productivas, e não serão logo feitas, pois de logo não se executaráõ os trabalhos.

Já me expliquei sobre este ponto e julgo desnecessario estar repetindo.

O SR. P. EGYDIO:—Não é por ahi que ha de vir o mal.

O SR. F. ALVES:—A assembléa, revogando a lei que creou o imposto de 2 % addicional sobre todas as heranças e legados, extinguiu uma fonte de renda para a provincia. Este imposto foi creado como meio de pagar-se a divida passiva da provincia, tanto que, quando foi elle estabelecido, determinou se que o seu producto fosse applicado a esse fim.

Esta imposição, sr. presidente, já não era estranha ao povo, elle já tinha se acostumado a pagar; entretanto era um rendimento de 60, 50, 40:000$000 por anno para a provincia; no anno passado rendeu 46:000$000.

Ao principio soffreu alguma impugnação, algumas censuras; mas afinal tornou-se quasi que insensivel; elle não pesava sobre a lavoura, era sobre a transmissão da propriedade de heranças. Realmente, sr. presidente, a pessoa que recebe uma herança, que não é fructo de seu trabalho, de seu suor, não faz questão pelo pagamento do imposto. Houve sempre muita pontualidade; eu sei disto, porque, como magistrado, tive de fazer muitos inventarios, e então verifiquei que facilmente se fazia essa arrecadação. Quando havia alguma difficuldade, é porque os bens não se prestavão a uma prompta liquidação.

Portanto, sr. presidente, este imposto deve ser restaurado, é uma fonte de renda muito importante que tinha a provincia.

O SR. P. VICENTE dá um aparte.

O SR. F. ALVES:—O imposto sobre a decima de heranças e legados é provincial, e, sendo provincial, a assembléa podia estabelecel-o.

O SR. P. VICENTE:—Até ahi não ha duvida; o que digo é que o imposto sobre heranças e legitimas era inconstitucional.

O SR. F. ALVES:—O que é certo é que foi lei da provincia.

Ora, se já havia essa imposição, para que se a revogou para crear uma outra sobre um outro ramo, quando é certo que, ao passo que com aquella já o povo se tinha acostumado, com esta elle não se conformará, ha de censurar, ha de reclamar!

Dizem os nobres deputados que é inconstitucional; vou demonstrar que não é.

O SR. L. CHAVES:—Não é capaz.

O SR. P. VICENTE:—Oh, senhor! Vamos ver isso.

O SR. F. ALVES:—Mostrarei.

Na divisão das rendas em 1832 vem a decima de heranças e legados como tributo provincial; a assembléa é competente para legislar sobre este ponto, porque isto é um negocio provincial. Desde que a lei geral classificou como renda provincial a decima de heranças e legados, a assembléa póde legislar sobre ella competentemente, quer augmentando, quer fazendo as isenções do pagamento, como tem feito; quer diminuindo, quer mesmo creando impostos addicionaes da mesma natureza do primitivo. Se o imposto é provincial, a assembléa póde fazer, como fez a assembléa do Rio de Janeiro sobre a decima de heranças e legados, e outras no municipio neutro; o imposto por excepção é geral, como de transmissão de propriedade...

O SR. ABRANCHES:—Isso é a assembléa geral.

O SR. F. ALVES:—Pois bem; no municipio neutro legisla a assembléa geral, porque lá tambem o imposto é geral.

Sr. presidente, o imposto da decima de heranças e legados é um imposto geral no municipio neutro; na provincial é um imposto

provincial. Como, pois, não poderá a assembléa legislar sobre elle? E' incontestavel que póde, tanto que o tem feito; lembro-me de uma isenção que ella fez em relação aos legados deixados ao seminario.

O SR. ABRANCHES :—A questão é sobre legitimas, e a lei que foi revogada é sobre isso.

O SR. F. ALVES :—A assembléa póde fazer extensiva.

O SR. L. CHAVES :—Sobre legitimas? Não diga isso.

O SR. F. ALVES :—Os herdeiros necessarios não pagão actualmente o imposto, são isentos. Se póde se legislar sobre a decima de heranças e legados, póde-se tambem sobre legitimas.

O SR. L. CHAVES :—A legitima não é legado.

O SR. F. ALVES :—O nobre deputado parece que quer gracejar; as legitimas dos ascendentes e descendentes, os legados deixados a ascendentes e descendentes estão isentos do pagamento da decima; mas a assembléa póde tornar extensivo esse pagamento a essas legitimas e legados como tem feito.

O SR. P. VICENTE :—Só revogando se a constituição.

O SR. L. CHAVES :—Appello para o sr. dr. P. Egydio.

O SR. P. EGYDIO :—O meu collega que está fallando é jurisconsulto; eu não sou a lei.

O SR. F. ALVES :—Os nobres deputados que tanto fallão em protelação, são os primeiros a interromperem-me, obrigando-me assim a gastar mais tempo do que pretendia nas minhas considerações.

Sr. presidente, a assembléa suppriu um outro imposto muito importante, que parece-me deve ser restabelecido; o imposto sobre escravos que sahem por mar, pela lei n. 12 de 9 de Março de 1871.

Entendo que devemos restaural-o, e revogar a lei que impõe 200$ sobre cada escravo importado.

Já disse á casa, e ella ha de concordar comigo, principalmente os honrados membros da commissão de constituição e justiça, que essa lei é inconstitucional, visto como a assembléa não póde legislar sobre imposto de importação. Alguns sustentão que, sendo o serviço de colonisação um serviço puramente provincial, ella póde estabelecer todas as medidas directas e indirectas para beneficiar a colonisação; mas eu julgo o contrario: o serviço de colonisação é realmente um serviço provincial, mas sobre o qual legisla a assembléa provincial cumulativamente com o governo geral.

As assembléas provinciaes podem proteger a colonisação, como têm feito, concedendo auxilio aos lavradores que introduzirem um certo numero de colonos, estabelecendo instituições de credito; porém sobre as quaes devemos fazer um estudo, sobre as condições, sobre os juros estabelecidos, etc., etc.; não póde comtudo crear impostos sobre a importação, embora dahi resulte um beneficio para a lavoura.

Eu fui um dos que mais applaudirão a lei de 28 de Setembro, sr. presidente; entendi que ella não era lei de *morte* da lavoura, mas traz alguns males, algum desfalque de braços; e isso mesmo talvez ainda redunde em beneficio della; é um incentivo que levará o lavrador a se servir do braço livre e a abandonar o escravo; forçará o paiz a ter colonisação. A colonisação da provincia não se fará por certo com a medida desse imposto prohibitivo, que o unico bem que faz é diminuir os braços á lavoura, ainda que servis, e diminuir a receita que provinha da arrecadação da meia siza, renda que, como affirma o dr. inspector, diminue consideravelmente.

Sr. presidente, a commissão de fazenda, formulando o seu projecto de orçamento, não tomou em consideração a proposta do governo quando marcou a verba da força publica; proposta que, pedindo maior numero de praças que o marcado pela lei do exercicio vigente, traz grande accrescimo de despeza com o ramo desse serviço publico.

Vejo que a commissão de fazenda não attendeu á informação de s. exc. o sr. presidente da provincia, naturalmente considerando que o augmento da força publica nestas circumstancias acarreta grande despeza.

A commissão de força, se propoz no seu projecto augmento de força, f i para não impugnar a proposta do governo, porque assim prometteu a varios amigos.

Mas, o augmento da força eleva extraordinariamente a verba da despeza; porém, a commissão de fazenda não póde assim pensar, salvo collocando-se em opposição ao presidente da provincia.

Pela proposta do governo, com o estado-maior tem de se pagar, por mez, 620$; por anno 7:440$; com o estado-menor, 474$ por mez e 5:688$ por anno; soldados, 360 de força permanente e 500 de policia local. 30:960$ por mez e 371:520$ por anno; commandantes para 58 termos, cabendo oito guardas policiaes para cada termo, 3:480$ por mez e 41:760$ por anno; quatro tenentes commandantes de companhias, 360$ por mez e 4:320$ por anno; 12 alferes, 960$ por mez e 11:520$ por anno; quatro primeiros sargentos, 180$ por mez e 2:160$ por anno; oito segundos sargentos, 336$ por mez e 4:032$ por anno; oito forrieis, 312$ por mez e 3:744$ por anno; 24 cabos, 90$ por mez e 1:080$ por anno; cornetas, 144$ por mez e 1:728$ por anno.

O que tudo somma 454:992$, só com o pessoal da força; entretanto que a commissão orçou a despeza em 396:020$400, porque não considerou as forragens, cavalgaduras, hospital, expediente, etc.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO :—A commissão pediu tres contos e tanto mais do que a quantia votada o anno passado.

O SR. F. ALVES :—Ainda assim a verba é muito inferior á proposta do governo.

Calculando a gratificação dos reengajados, forragem, pastagem e cavalgaduras em 13:958$400; e a verba—hospital, luzes para quartel, expediente, aluguel de casas para destacamento, 11:700$, tudo somma 25:658$400, que reunida á quantia de 454:992$, pagamento do pessoal, monta toda a despeza em 480:650$400, fóra fardamento e armamento, que fará montar a despeza em 500:000$000

Foi esta verba que intimidou a nobre commissão de fazenda, que, sendo governista, não acompanhou a proposta do governo; quando eu, que sou opposicionista, acceitei e apresentei o projecto nesse sentido, reservando, porem, o meu voto, porque assim procedi para concordar com amigos que me pedirão apresentasse o projecto no sentido governista; mas a commissão de fazenda não elevando a verba, eu concluo que faz opposição a s. exc. no orçamento.

Assim, sr. presidente, tendo eu manifestado como deputado provincial a minha opinião sobre o orçamento, considerando eu que esta lei não poderia passar sem discussão, mórmente nas circumstancias actuaes, e, havendo emittido a minha opinião, sento-me satisfeito por ter cumprido meu dever, tendo feito um estudo acurado, e que julgo perfeito, da receita e despeza da provincia.

Os SRS. VALLADÃO E P. EGYDIO:—Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

(Retira se o sr. inspector do thesouro.)

3ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Indo-se proceder á votação do art. 1º do respectivo projecto, cuja discussão se acha encerrada, reconhece-se não haver casa.

O SR PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 3 horas e ¼ da tarde.

42ª Sessão ordinaria

AOS 4 DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. EXPEDIENTE.— Parecer.—Redacções.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Estrada de ferro de Botucatú. — *Discursos dos srs. P. Egydio e P. Eduardo.*—Posturas.—Revogação de lei.—Melhoramento de vencimentos.— Regulamento de cemiterio. — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força policial.— *Discurso do sr. F. Alves.* — 3ª PARTE DA ORDEM DO DIA.— Orçamento provincial. — *Discursos dos srs. P. Vicente, U. Cintra, Leitão e Valladão.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acháo-se presentes os srs. padre Scipião, Valladão, P. Egydio, Araujo, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, L. Alves, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, U. Cintra, F. Alves, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso, R. Ferreira, Leonel, Zeferino, M da Silva, A. Ribeiro Filho; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, enviando o officio da camara do Rio-Claro, que solicita a approvação do artigo de posturas.—Inteirado.

Do mesmo, participando que s. exc. sanccionou o decreto que eleva á categoria de cidade a villa de Casa-Branca.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que s. exc. sanccionou o decreto que crea os officios de 2º tabellião de notas e distribuidor do termo da Franca. —Inteirada.

Do mesmo, que s. exc. sanccionou o decreto que concede garantia de juros á companhia para a estrada de ferro de Campinas a Mogy-mirim. —Inteirada.

PARECER

«A commissão de camaras, tendo examinado as posturas propostas pela camara municipal da villa de Jaboticabal, é de parecer sejão sujeitas á discussão e approvadas com as suppressões e emendas seguintes:

No art. 7º Em vez de 50$—diga-se—10$000.

No art. 21 Supprima-se este artigo.

No art. 29. Em vez de 50$ — diga-se — 30$000.

No art. 54. Supprima-se este artigo.

No art. 57. No final, em vez de julgação—diga-se—máos tratos.

No art. 69. No final, em vez de será multados—diga se será sujeito ás penas do art. 281 do codigo criminal.

Sala das commissões, 3 de Abril de 1872.—*A. Cruz.—R. Alves.*»

Fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos ns. 99 e 134 deste anno, e da representação sobre extincção do imposto do algodão.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DE BOTUCATU'

O SR. L. ALVES requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 130 que concede privilegio a Antonio Baptista Rodrigues para construir uma linha ferrea da fabrica do Ypanema a Botucatú.

Entra em 1ª discussão este projecto.

O SR. ABRANCHES observa que, na fórma do reginiento, a votação deste projecto deve ser por escrutinio secreto.

O sr. Paulo Egydio:—Sr. presidente, pedi a palavra sobre o projecto em discussão, não porque o impugne; não porque conteste as condições vantajosas sob as quaes é requerido o privilegio em questão; nem tão pouco porque conteste a procedencia das bases sob as quaes foi formulado o projecto da honrada commissão de obras publicas. Venho á tribuna, sómente para expender á assembléa provincial o que ha occorrido em relação a este projecto, o que é indispensavel que eu exponha, afim de que a as-

sembléa aprecie com justo criterio o voto que tenho de emittir sobre este assumpto.

Sr. presidente, v. exc. sabe, a casa tambem, e a honrada commissão de obras publicas, que, se me não engano, ha uma clausula no contrato da companhia da estrada de ferro Sorocabana, que diz que, se porventura se tiver para o futuro de prolongar a estrada de ferro até Botucatú, ou para outro ponto que melhor convenha, terá a mesma preferencia para o dito prolongamento...

O SR. BICUDO :—Permitte uma explicação.

O SR. P. EGYDIO :—Não estou impugnando o requerimento; vou apenas fazer uma declaração de voto.

...Como ha esta clausula no contráto da companhia Sorocabana, e como o honrado autor do requerimento, o honrado proponente a essa empresa asseverou-me que elle havia obtido o assentimento da companhia Sorocabana: eu lhe declarei que, uma vez vencida essa difficuldade, me parecia que a assembléa provincial não poderia negar o seu voto ao requerimento, visto como trata elle de obter um privilegio com as melhores condições possiveis de modo que, como que deixei ver ao autor do requerimento que a minha opinião lhe seria favoravel, caso se vencesse aquella difficuldade.

Occorreu, porém, que estando eu com o honrado presidente da companhia, o sr. Maylasky este senhor dissesse-me em presença do sr. Rodrigues Alves, Cintra, Zeferino, e outras pessoas de quem me não recordo neste momento, que a companhia não havia feito cessão alguma do direito que lhe dava o contrato.

Depois de me haver feito esta declaração o sr. Maylasky, estando eu outra vez com o autor do requerimento, disse lhe o que se tinha dado; isto é, que a companhia não fazia cessão do direito que tinha pelo seu contrato.

De modo que, para mim, deve prevalecer o que disse o sr. Maylasky ; e, neste caso, levante-me sómente para declarar que votarei contra o privilegio pedido, attenta a clausula que dá preferencia á companhia Sorocabana.

O SR. BICUDO :— Mas aqui tambem ha esta clausula—uma vez que este privilegio não prejudique a companhia Sorocabana.

O SR. ABRANCHES :—Mas nós sabemos que prejudica; não devemos legislar.

O SR. BICUDO :—Em vista desta clausula, é claro que o governo não concederá este privilegio, senão mediante concessão da companhia Sorocabana.

O SR. P. EGYDIO :—O que eu quero deixar ver bem claramente é o seguinte : se o actual requerimento não viesse prejudicar a terceiro, isto é, senão viesse prejudicar a preferencia a que tem direito a companhia Sorocabana, eu de bom grado lhe prestaria o meu voto, porque entendo que não traz prejuizo aos cofres publicos. Mas, sendo a hypothese contraria, isto é, prejudicando interesses da companhia Sorocabana, a que tem direito, não posso dar o meu voto, e entendo que o mesmo deverá fazer a assembléa.

Foi sómente para fazer esta declaração que tomei a palavra.

O sr. Paulo Eduardo pronunciou um discurso, que não recebêmos.

Encerrada a discussão, e procedendo-se á votação por escrutinio secreto, é approvado o projecto.

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as de n. 9 deste anno, de Mogy das Cruzes.

REVOGAÇÃO DE LEI

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 140, que revoga o § 2º do art. 2º da lei n. 34 de 16 de Março de 1846.

MELHORAMENT DE VENCIMENTOS

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 148, que eleva os vencimentos de alguns empregados da camara da villa da Penha.

REGULAMENTO DE CEMI ERIO

E' approvado em 1ª discussão o da cidade da Constituição.

O SR. LEITÃO requer e obtem preferencia em favor destes dous projectos.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

E' approvado o art. 1º do respectivo projecto.

O SR. L. CHAVES requer e obtem que os mais artigos sejão discutidos englobadamente.

Entrão, pois, em discussão o art. 2º e seguintes do projecto.

São apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 1

« No art. 5º supprimão-se as palavras —e nomeados pelo commandante do corpo, e terão de gratificação a metade do soldo de alferes. »

N. 2

« Supprimão-se os artigos 6º e 11º.—*L. Chaves.* »

O sr. Ferreira Alves :—Sr. presidente, sendo membro da commissão de fixação da força policial e relator do parecer que concluiu com o presente projecto, corre-me o dever de sustental-o, tal qual foi elaborado.

Segundo o projecto, a nomeação dos commandantes da policia local deve ser feita pelo commandante do corpo de policia da provincia, sobre propos a dos respectivos delegados de policia. A primeira emenda do nobre deputado propõe a suppressão das palavras « serão nomeados pelo commandante do corpo de policia. »

Tambem pelo projecto se dá a esses commandantes da policia local a gratificação equivalente á metade do soldo de alferes.

A segunda emenda do nobre deputado tem por fim a suppressão desta gratificação.

A commissão não póde aceitar nem uma, nem outra emenda.

Sr. presidente, o nobre deputado não póde deixar de reconhecer que o corpo de policia

deve ser, e é, um unico na provincia. Embora haja essa discriminação de corpo policial permanente e policia local, comtudo o corpo de policia é um unico, e assim deve ser, para que no serviço haja toda a uniformidade e a administração tenha toda a facilidade na mobilisação da força.

O SR. ABRANCHES :—A policia local não é amovivel.

O SR. F. ALVES :—Tem havido policia local com faculdade do presidente destacal-a.

Devendo, como disse, e, sendo mesmo o corpo de policia um unico subordinado ao respectivo commandante, com sua séde na capital, e subordinado ao presidente da provincia, entendi e entendo que os commandantes de policia local, que não puderão ter graduação superior á de sargento, devem ser nomeados pelo commandante do corpo...

O SR. L. CHAVES :—Afinal, quem vem a nomear e o presidente da provincia.

O SR. F. ALVES :—...porque a policia local deve estar ligada ao corpo de policia permanente...

O SR. L. CHAVES :—Mas não está.

O SR. F. ALVES :—... que tem por chefe o seu commandante.

O SR. L. CHAVES :—E quem é o commandante do commandante do corpo policial ? Este póde ser demittido de um momento para outro.

O SR. P. EGYDIO :—O nobre deputado quer dizer que é o presidente da provincia, como commandante das armas ; mas isso não prova nada.

O SR. F. ALVES :—E, como póde haver difficuldade de na capital se conhecer pessoal idoneo para o cargo de commandante da policia local nas differentes localidades, eu consignei a idéa de ser a nomeação feita sobre proposta dos respectivos delegados de policia.

O SR. ABRANCHES dá um aparte.

O SR. F. ALVES :—Não tiro a força dos delegados ; quero, pelo contrario, que elles tenhão todo o auxilio, que fortaleção sua autoridade. Os delegados servem-se da força policial como auxiliar indispensavel para execução de seus arduos deveres ; mas não os considero os mais competentes para nomearem commandantes de força policial.

O SR ABRANCHES :—Já foi assim, e o serviço andava melhor. São empregados de confiança.

O SR. F. ALVES :—Reconheço que os commandantes da policia local devem merecer toda a confiança dos delegados de policia, e foi por isso que no projecto consignei a idéa de serem taes commandantes nomeados sobre proposta dos delegados de policia.

O SR. ABRANCHES :—Supponha o nobre deputado que o commandante do corpo não aceita a proposta, e que o delegado não quer fazer outra ?

O SR. F. ALVES : — O commandante do corpo deverá attender o mais possivel ás propostas dos delegados de policia.

Eu não concordo que estas nomeações sejão feitas pelos delegados, nem pelos chefes de policia, porque entendo que estas autoridades não devem ter interferencia na organização do corpo policial. O chefe de policia, seus delegados, e mais autoridades, servem-se da força policial como auxliiar indispensavel á execução de suas ordens, á segurança publica, como auxiliar, emfim, para o cumprimento de todos os deveres a cargo das autoridades policiaes ; mas estas nada têm que ver com a organização do corpo. Se concedo a interferencia dos delegados nas propostas, é porque reconheço que esses empregados devem merecer toda a confiança.

A questão de confiança, que aventou o nobre deputado, não deve passar do direito que deve ter o delegado de fazer a proposta ; porque, se o delegado não tiver confiança em um commandante de força policial local, no projecto mesmo elle tem o meio de livrar-se desse empregado ; pois, se póde propôr a nomeação, tambem póde propôr a demissão, e, além disso, ainda tem o recurso das penas disciplinares, porquanto a policia local, embora engajada na localidade, e não possa ser destacada para outros municipios, comtudo está sujeita a todas as penas estabelecidas para o corpo de policia.

Dizem os nobres deputados que este art. 5º manifesta, por parte da commissão, sentimentos opposicionistas ao actual presidente da provincia, embora sobre este ponto o illustre deputado, residente em Taubaté, não esclarecesse a commissão, dizendo se a nomeação devia ou não ser feita pelo presidente da provincia.

Sr. presidente, não ha tal sentimento opposicionista na disposição do art. 5º. Já declarei com toda a franqueza que, quando formulei o projecto, não tive nenhuma intenção opposicionista. E, se não, combinem os nobres deputados o art. 5º com o 6º, e verão que ahi se estabelece a hypothese do presidente da provincia, sabendo que o commandante do corpo fez alguma nomeação inconveniente, que não mereça confiança politica, poder sustar essa nomeação e mandar um alferes ou inferior do corpo policial permanente commandar a policia local.

Já vêm os nobres deputados que, se a minha intenção, na confecção da lei de força policial, fosse opposicionista ao presidente da provincia, eu não estabeleceria nella esta disposição remediando toda e qualquer difficuldade e inconveniencia que porventura possa haver na nomeação dos commandantes da policia local, feita pelo commandante do corpo sobre proposta do delegado de policia.

Se porventura esta nomeação não fôr aceita pelo governo, ou porque recáia sobre individuos que não offerecão as necessarias condições para commandarem a força local,

ou porque essa alteração de commando fira a segurança publica e individual, traga perturbação nos municipios em que ella se operar; s.exc.tem o meio, dado pela commissão, de sustal a, p dendo então nomear para esse commando qualquer alferes do corpo.

Portanto, ainda por este lado, a emenda do nobre deputado não tem razão de ser, como uma manifestação de apoio ao governo da provincia.

O nobre deputado, offuscado completamente pelo desejo de apoiar a presidencia da provincia, descobriu no art.5º intenção opposicionista a s. exc., quando absolutamente não ha semelhante fim.

O SR. L. CHAVES:—Eu deixo o nobre deputado avaliar-me como quizer; felizmente sou muito conhecido.

O SR. F. ALVES:—O que é verdade é que o nobre deputado não póde deixar de concordar commigo, de consciencia, que neste artigo não ha di-posição alguma que manifeste opposição ao presidente da provincia. Affirmo-lhe que absolutamente não ha, porque, se a houvesse, eu diria desta tribuna, com toda a franqueza com que tenho feito em relação a outros pontos.

Pois, senhores, uma commissão, que dá ao governo força maior do que a pedida por elle, póde por esse facto ser considerada opposicionista? Não, por certo; eu sou opposicionista, como bem sabem os nobres deputados; mas, na confecção da lei de força, mostrei-me até mais governista do que os honrados membros.

Sr. presidente, se a commissão não tornou a nomeação de commandantes de força policial local dependente de um acto do presidente da provincia, e sim deixou-a ao commandante do corpo policial, não o fez por espirito de opposição ao governo, e sim porque, sendo a nomeação desses commandantes locaes uma nomeação que recahe em praças de graduação não superior a sargento, não devia uma nomeação assim tão inferior ser feita por s.exc., não estava na altura de suas attribuições; devia ser feita, como sempre o tem sido, pelo commandante do corpo, e isto os nobres deputados encontrarão no regulamento do corpo policial.

Julgo haver expendido razões bem valiosas para a não acceitação da emenda do honrado deputado residente em Taubaté.

Além de tudo, sr. presidente, o nobre deputado, apresentando a sua emenda no sentido de serem supprimidas as palavras—pelo commandante do corpo—não nos diz por quem serão feitas essas nomeações; é portanto completamente obscura a emenda, não offerece a clareza que nesta questão é indispensavel.

O SR. L. CHAVES:—Pois o nobre deputado tem o direito de dar-lhe a clareza precisa, e eu aceito.

O SR. F. ALVES:—O mais competente para isso é o mesmo nobre deputado, como seu autor.

Por estes dous motivos, pois, julgo, repito, que a emenda não póde ser acceita pela assembléa.

Pede ainda o nobre deputado, na 2ª parte de sua emenda, que não se dê como gratificação aos commandantes locaes metade do soldo de alferes.

Sr. presidente, o lugar de commandante de força policial local é de muita responsabilidade e serviço e por consequencia deve ser remunerado na proporção dessa mesma responsabilidade e serviço. V.exc. sabe que ahi pelo interior, nos municipios, é muito necessario fazer-se mais forte e energica a acção da autoridade. Portanto, seria uma injustiça se conservassemos ao commandante local os mesmos vencimentos que elle percebia no posto inferior, sem responsabilidade e sem tanto trabalho.

Ha, porém, um engano na determinação desses vencimentos; a commissão marcou no autographo do projecto metade da gratificação dos alferes, e não metade do saldo. Por engano, vem aqui—metade do soldo, mas isto facilmente se remedeia com a emenda do nobre deputado, porque é no mesmo sentido que o da intenção da commissão.

Ficão, pois, os commandantes locaes com mais metade da gratificação dos alferes, que vem a ser 15$, porque essa gratificação é de 30$, sendo assim melhor remunerados pelo acrescimo de serviços, e pela responsabilidade que assumem com o commando da força.

Tambem póde a commissão aceitar, e aceita, que tenhão mais de metade do que vencem pelo soldo; que tenhão os vencimentos do posto, e mais, como remuneração do exercicio de commando do corpo de policia local, a quarta parte.

Assim, sr. presidente, julgo ter exposto os motivos, a meu ver, valiosos, para que a commissão não aceite as emendas apresentadas pelo nobre deputado residente na cidade de Taubaté.

O SR. P. EGYDIO:—Muito bem.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 3

« Ao art. 5º. Substitua se pelo seguinte:—Os guardas engajados de policia local serão commandados por commandantes de entre elles propostos pelos delegados e subdelegados de policia e nomeados pelo presidente da provincia, não podendo ter graduação superior a sargento, e terão o soldo correspondente ao soldo, e mais á metade do mesmo, a titulo de gratificação.—*Almeida e Silva*»

N. 4

« Ao art. 6º, substitua-se pelo seguinte:

O governo poderá, se julgar conveniente, sustar a nomeação feita para o commando da força policial local, preferindo destacar

para o mesmo commando qualquer alferes do corpo policial permanente, ou mesmo inferior, abonando-se para aquelles 2$ de ajuda de custo diarios, 1$ na razão de quatro leguas por dia. — *Almeida e Silva.* »

N. 5

« O chefe de policia sobre informação dos delegados e subdelegados, poderá conceder exoneração ás praças de força local engajadas, que provem impossibilidade de continuarem no serviço — *Almeida e Silva.*»

A discussão fica adiada pela hora.

3ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a 2ª discussão dos caps. 3º e 4º do projecto do orçamento provincial.

(*Acha se presente o sr. inspector do thesouro.*)

O SR. P. VICENTE pronuncia um discurso que não recebemos.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 89

« Offereço como emenda ás disposições permanentes o projecto n. 143 deste anno.— *Paula Machado.* »

N. 90

Para um chafariz em Itapetininga, 2:000$000.

Para outro chafariz na Faxina, 1:500$000.— *L. Ferreira.—M. da Silva.*

N. 91

O governo da provincia mandará pagar ao professor de primeiras letras desta capital, Antonio Gabriel Franzen, a quantia de 269$300, de seus vencimentos que deixou de receber em tempo, por cahirem em exercicios findos.

Sala, etc.—*L Alves.—A. e Silva.—Araujo.—M. da Silva.—Valladão.*

N. 92

O governo despenderá até 3 000$ com a remoção da villa do Ypiranga, na villa de S. Sebastião, para lugar que fôr mais conveniente.—*Z. Jorge.—L. Alves.—M. Affonso.—L. Ernesto.*

N. 93

O governo fica autorizado a conceder um anno de licença ao chefe de secção do thesouro provincial, Antonio Alves Pereira, que se acha doente na côrte, com os vencimentos que percebe.—Padre *Scipião Junqueira.*

O sr. União Cintra:—Sr. presidente, parece um facto anormal que, tendo já havido dous discursos contra o projecto do orçamento, a commissão de fazenda ainda não viesse respondel-os; mas v. exc. e a casa são testemunhas de que tem sido isso devido á falta de opportunidade. E, sr. presidente, se neste momento occupo a tribuna, não é por minha livre vontade, é, sim, porque o nobre relator da commissão, achando se incommodado em sua saude, não póde preencher este dever; e v. exc. comprehende que seria elle o mais competente para satisfazer as vistas da casa.

Devo antes de tudo, explicar, ou antes, desfazer o incidente provocado pelo nobre deputado, residente em Mogy das Cruzes, que invocou o meu testemunho a respeito, dizendo que a commissão de fazenda vivia debaixo de uma pressão tenaz occasionada pelo seu digno relator, deputado pelo 2º districto.

Sr. presidente, cumpre-me declarar á casa que tal pressão nunca existiu (*apoiados*); se existisse e eu não pudesse resistil-a, fiquem os nobres deputados certos de que com toda a franqueza viria pedir minha exoneração de membro da commissão. (*Muito bem.*)

O SR. ESCOBAR:—Essa declaração me honra muito.

O SR. U CINTRA:—Tem havido na commissão uma ou outra pequena divergencia, ou, antes, discussão, que não póde deixar de haver, quando se trata de materia importante; mas, afinal, seus pareceres têm sido assignados unanimemente.

Por occasião da confecção do orçamento, houve alguma divergencia quanto a propostas do 1º e do 2º districtos; mas, essa divergencia pouco durou, logo houve accôrdo e o orçamento foi assignado pelos tres membros da commissão.

Caeio que isto é uma prova exuberante de que não houve imposição do meu honrado collega... (*Apoiados.*)

O SR. ESCOBAR:—Muito bem.

O SR. U CINTRA:—...e nem de quem quer que seja.

O SR. F. ALVES:—Como se explica a demora na apresentação do orçamento? Não foi causada pela opposição.

O SR U. CINTRA:—A demora não proveio de discordia, porque esta appareceu por momentos unicamente, quanto a certas e determinadas verbas deste ou daquelle districto.

A casa toda conhece o nobre deputado pelo 2º districto, membro da commissão: rigoroso e economico, como é, procurou apresentar um projecto de orçamento, muito mais restricto do que aquelle que foi apresentado; mas, não podendo conseguir seu desejo, afinal assignou o orçamento.

O SR. F. ALVES:—Já que o nobre deputado entrou neste terreno, que eu julgo inconveniente...

O SR. U. CINTRA:—Provocado pelo nobre deputado.

O SR. F. ALVES:—...explique o facto de se querer rasgar as paginas do orçamento, relativas ao 2º districto.

O SR. U. CINTRA:—Respondo com a franqueza, com a segurança de um homem incapaz de faltar a verdade, que isso não é exacto! (*Apoiados. muito bem.*)

O SR. F. ALVES:—Pois, eu digo que estou fallando a verdade, embora a assembléa toda diga o contrario.

O SR. U. CINTRA:—E' completamente inexacto; nunca houve intenção de rasgar as paginas do orçamento, relativas ao 2º districo.

A confecção do orçamento, quanto á despeza, foi dividida em tres partes: a 1ª, relativa ao 1º districto, foi incumbida ao honradomembro, seu representante mais immediato; a 2ª, relativa ao 2º districto, foi organizada pelo nobre deputado desse districto...

O SR. LEITÃO:—Ahi foi excessiva.

O SR U CINTRA:—...da 3ª, fui eu encarregado, como deputado pelo 3º districto.

O SR. L CHAVES:—Eu hei de sommar tudo, para mostrar qual é esse excesso.

O SR. LEITÃO:—A differença é de mais de 200:000$000.

O SR. L. CHAVES:—Não juntão todas as parcellas que devem sommar...

O SR. LEITÃO:—Hei de mostrar que as verbas do 2º districto excedem ás dos outros em perto de 200:000$000.

O SR. ESCOBAR:—*Quid inde?*

O SR. LEITÃO:—*Quid inde*, não; deve-se fazer uma distribuição equitativa.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. U CINTRA:—Assim dividido o trabalho, eu, como representante do 3º districto, nada tinha que ver com o trabalho dos meus collegas da commissão; não me competia indagar se havia ou não desproporção entre os tres districtos, porquanto a cada um cumpria zelar dos interesses do seu districto.

O SR. ESCOBAR:—Muito bem!

O SR. L. CHAVES:—Apoiadissimo.

O SR. U. CINTRA:—Eu, como deputado do 3º districto, não pedia saber das necessidades do 1º e 2º, e, portanto, devia, como fiz, confiar essa tarefa ao cuidado dos meus collegas de commissão, uma vez que forão nomeados pela assembléa, prova de que merecião toda a consideração e confiança.

E, sr. presidente, sou obrigado a declarar que julguei me de algum modo desconsiderado, ou desautorado com a apresentação de um chuveiro de emendas ao projecto de orçamento...

O SR. L. CHAVES:—E' verdade; um chuveiro de emendas.

O SR U. CINTRA:—... e, se porventura ainda tivessemos 15 ou 20 dias de sessão, declaro com toda a franqueza que teria solicitado minha exoneração de membro da commissão. (*Não apoiados*)

As verbas relativas ao 3º districto, posso affirmar, não forão por mim consignadas *ad libitum*, ou a meu bel-prazer, e sim em vista de uma lista offerecida por todos os meus collegas. Como, pois, esses honrados deputados não usárão de toda a franqueza para commigo nos seus pedidos, e apresentão, depois de formulado o projecto de orçamento, um numero tal de emendas que vêm converter o orçamento em um monstro?!

O SR. L. CHAVES:—Apoiado.

O SR LEITÃO:—As emendas do 3º districto não passárão de tres ou quatro.

O SR. U. CINTRA:—Porventura os meus honrados collegas não confiavão em mim, ou deixei eu de attender a qualquer dos seus pedidos? Não, sr presidente; forão todos attendidos e consignados no projecto do orçamento.

O SR. LEITÃO:—Queira desculpar-me o nobre deputado; eu lembrei uma que, cau muita difficuldade, foi incluida.

O SR. U. CINTRA:—Mas porque?

O SR. LEITÃO:—Eu apresentei a ao sr. dr. Escobar, e o nobre deputado não ficou satisfeito com isso.

O SR. U. CINTRA:—E porque o nobre deputado não apresentou me, quando a mim incumbia o trabalho relativo ao 3º districto?

O SR LEITÃO:—Porque o sr. dr. Escobar me havia pedido que lhe apresentasse as minhas pretenções.

O SR. U. CINTRÁ:—Havia de ser incluida, porque já declarei com toda a franqueza que não deixei de attender a um só dos nobres deputados do 3º districto.

O SR. LEITÃO:—Eu ha pouco disse que as emendas do 3º districto não passavão de tres ou quatro; entretanto, o nobre deputado acaba de dizer que as emendas erão todas desse districto.

O SR. U. CINTRA:—O nobre deputado está enganado; eu não disse que as emendas erão todas do 3º districto: fallei em geral, e depois referi-me ao 3º districto, por me tocar de mais perto, visto ter sido organizada por mim a parte do orçamento que lhe é relativa.

O SR. LEITÃO:—Pareceu-me que o nobre deputado referiu se só ao 3º districto.

O SR. U. CINTRA:—Não senhor; é engano.

O SR. L. ALVES:—O nobre deputado referiu-se especialmente ao 3º districto.

O SR. U. CINTRA:—O nobre deputado não póde saber, mais do que eu, da minha intenção; declaro que referi-me ás emendas em geral...

O SR. L. CHAVES:—Sem duvida.

O SR. U. CINTRA:—... e, uma vez que faço esta declaração, ninguem tem o direito de contestar-me, de emprestar me intenções. Eu não podia dizer semelhante cousa, pois seria ate um desproposito. Tanto isto é verdade, que eu dirigi-me aos nobres deputados do 2º districto e lhes disse que não me julgava mais merecedor da confiança de meus collegas, desde que se havia offerecido um chuveiro de emendas ao projecto de orçamento.

O SR. L. CHAVES:—Apoiado; e nós démos toda a razão ao nobre deputado, votando pela sua emenda suppressiva.

O SR. LEITÃO:—E eu voto contra todas as emendas do 3º districto.

O SR. U. CINTRA:—Eu voto contra tudo quanto é emenda.

O SR. L. CHAVES:—Aqui a questão não é de districtos, é da provincia.

O SR. LEITÃO:—Eu hei de fazer essa declaração de voto, e, ainda mais, hei de requerer a retirada das que forão por mim apresentadas.

O SR. U. CINTRA:—Sr. presidente, sou o primeiro a reconhecer que sou injusto quando me queixo da falta de confiança, manifestada por esta apresentação de emendas (*não apoiados*); porque tenho consciencia de que não devo fazer parte da commissão de fazenda (*não apoiados*)...

O SR. ESCOBAR:—Não apoiado; tem prestado relevantes serviços á commissão.

VOZES:—Apoiado.

O SR. U. CINTRA:—... havendo na casa tantas illustrações que podião desempenhar perfeitamente este cargo...

O SR. ESCOBAR:—Illustrações iguaes á do no-

bre deputado; em nada superiores.

O SR. U. CINTRA:—... que se aceitei, foi confiado na intelligencia e talento dos meus collegas, commigo nomeados.

Sr. presidente, a commissão de fazenda passou por amarguras e innumeras difficuldades; viu-se quasi que obrigada a não supportar as contrariedades resultantes de tantas exigencias particulares; e, para formular o projecto de orçamento que apresentou, foi lhe mister despachar todas as pretenções exaggeradas.

O SR. ABRANCHES:—A commissão teve um trabalho insano; é incontestavel.

O SR. U CINTRA:—De 76 pretenções, a commissão póde dizer com orgulho que só deferiu cinco ou seis; de sorte que não póde ser bem vista por esses 70 pretendentes indeferidos.

O SR. VALLADÃO:—São 70 inimigos que ella tem.

O SR. U CINTRA:—Mas, sr. presidente, resta á commissão a convicção, a consciencia de ter cumprido o seu dever, attento o estado da provincia.

O SR. ESCOBAR:—Apoiado.

O SR. U. CINTRA:—E esses mesmos, desgostos hoje, mais tarde, quando pensarem, quando reflectirem melhor, hão de nos dar razão e fazer-nos justiça.

Sr. presidente, deixo de tocar em diversos pontos do orçamento, que forão combatidos pela honrada opposição, porque os argumentos por ella apresentados já forão perfeitamente respondidos pelo illustrado e intelligente orador que me precedeu.

E' preciso, porém, tocar num ponto mais positivo, que é a questão de impostos.

A este respeito tem havido confusão, não só na casa, como na imprensa; tem se dito que a commissão creou impostos, quando apenas se trata de mudança de barreiras de uns para outros pontos.

A commissão, comprehendendo que hoje, com o estabelecimento das estradas de ferro, a arrecadação de impostos em algumas barreiras é quasi nenhuma, cogitou um meio de obviar este inconveniente: e o que lhe pareceu melhor e mais aceitavel foi este—de se removerem estas repartições arrecadadoras para as estações das linhas ferreas por onde necessariamente têm de passar todos os generos, quer de exportação, quer de importação, e assim a fiscalização será muito mais regular.

Isto, porém, como disse, não póde ser considerado, nem é creação de novos impostos.

E' verdade, sr. presidente, que o imposto de 5 réis por kilogramma, que estabelece o projecto, é oneroso para a lavoura, que virá a pagar 70 réis por arroba quando actualmente paga 28 réis.

Entendo que, assim como não temos auxiliado a lavoura com braços e dinheiro, tambem não devemos sobrecarregal-a de impostos, e, por isso, não tenho a menor duvida em reduzir esse imposto de 5 a 2 ½ réis por kilogramma. (*Apoiados.*)

E' para lastimar, sr. presidente, que os nobre deputados, que têm combatido o orçamento, dotados de talento, de illustração, não tenhão apresentado alguma idea nova, alguma medida tendente a augmentar a renda da provincia, que incontestavelmente decresce.

Com franqueza o digo, a commissão não pôde confeccionar um orçamento tal, como devia sel-o: e, se o projecto que apresentou já não merecia, como confesso, o nome de um orçamento regular, muito menos o merece hoje, depois de extraordinariamente emendado!

O SR. ABRANCHES:—O projecto de orçamento hoje é uma *raposa*, tem a cauda maior do que o corpo.

O SR. U. CINTRA:—Nós não podemos tratar unicamente de decretar despezas, sem primeiro estabelecer a fonte de rendas para acudil-as; e, no emtanto, tenho visto que a casa só tem procurado augmentar os gastos, e não augmentar a renda publica. (*Apoiados.*)

O meu honrado collega, relator da commissão de fazenda, lembrou-se do imposto de transito, de que ha pouco fallei. Este imposto, além de ser algum tanto levado, tanto que me opponho a sua diminuição, quasi que recahe só unicamente sobre a lavoura; que não deve ser a unica sobrecarregada.

Assim entendendo, formulei algumas emendas, no sentido de crear imposições para certas classes que devem tambem concorrer para o augmento da riqueza publica.

Proponho a creação do imposto de 8$ na capital, 6$ as outras cidades e 4$ nas villas e freguezias, sobre todos os escravos urbanos, maiores de 12 annos.

Este imposto offerece duas vantagens: augmenta a renda e, ao mesmo tempo, favorece a lavoura, porque faz com que os escravos sejão retirados das povoações para os estabelecimentos agricolas.

O SR. F. ALVES:—A taxa é inconstitucional, porque não se póde tributar sobre objecto já tributado por lei geral.

O SR. U. CINTRA:—Eu offereço a medida; o nobre deputado a combata e a casa decidirá.

Elevo a taxa sobre heranças e legados a 15 %...

O SR. ESCOBAR:—Muito bem.

O SR. U. CINTRA:—O individuo, que tiver de receber uma herança ou legado, sem duvida pagará este imposto de muito boa vontade.

O SR. F. ALVES:—Já querem legislar sobre heranças.

O SR. U. CINTRA:—Deixo de fazer observações sobre outras emendas que offereço, já porque não quero tomar mais tempo á casa, e já porque o estado de minha saude não o permitte.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 94

Art. 1.º Ficão sujeitos ao imposto de 2 %, do vencimento de 200$ para cima, os titulos de nomeação para empregos geraes ou municipaes, que tenhão de vigorar na provincia, sem prejuizo dos impostos até agora estabelecidos.

Art. 2.º Este imposto será calculado sobre o ordenado, gratificação ou outro vencimento de um anno, comprehendidas as porcentagens, commissões e emolumentos, conforme a lotação.

Art. 3.º Nos casos de accesso, transferencia, remoção, recondueção ou novo provimento para continuar no exercicio do mesmo emprego, pagar-se-ha o imposto sobre a melhoria de vencimentos, se houver.

Art. 4.º Para a lotação que tiverem de ser feitas para o pagamento deste imposto, poderão ser aceitos os calculos que fizerem as repartições geraes para o pagamento do sello proporcional.—*Ulhôa Cintra.*

N. 95

Fica creado o imposto de 8$ na capital, 6$ nas outras cidades e 4$ nas villas e freguezias, sobre todos os escravos urbanos, maiores de 12 annos. A taxa sobre heranças e legados ficará elevada a 15 %. Os 5 % sobre kilogramma ficão reduzidos a 2 ½ %.

As licenças dos empregos pagarão, até 1:000$, 5$; de 1:000$ a 2:000$, 10$, e de 2:000$ para cima, 15$000.—*Ulhôa Cintra.*

Fica creado o imposto de 100$ annuaes sobre cada capitalista.—*Ulhôa Cintra.*

N. 96

Fica o governo autorizado a pagar, desde já, ao capitão José Garcia de Oliveira Filho a quantia de 985$400, de despezas feitas na estrada de Mogy guassú a S. João da Boa-Vista, na 2ª secção da mesma estrada; e bem assim mais 2:221$300, importancia das dividas passivas liquidadas, conforme a relação junta.—*Ulhôa Cintra.*

O sr. Leitão (*para uma explicação*):—Sr. presidente, o meu nobre e particular amigo, digno membro da commissão de fazenda, mostrou-se, de algum modo, resentido, por terem sido offerecidas algumas emendas ao orçamento provincial por alguns deputados pelo 3º districto. Vejo-me, pois, na rigorosa obrigação de dar algumas explicações sobre este assumpto visto ser um delles, e porque me pareceu que o nobre deputado a mim se referiu especialmente.

Quando se tratava de confeccionar o orçamento, um dos illustres membros da commissão de fazenda, o honrado deputado residente na cidade de Taubaté, a quem agradeço a fineza, declarou me que era tempo de eu tambem apresentar os pedidos que porventura tivesse de fazer por parte do districto a que pertenço.

Não tendo eu, nessa occasião, senão um pedido do interior, qual o de uma verba muito insignificante, pois que não excedia a 2:000$, para uma estrada no municipio da villa da Penha; dirigi me a este honrado collega, posteriormente, e dei-lhe uma nota a este respeito.

Depois, faltando a duas sessões, por incommodos de saude, em uma destas foi aqui distribuido, impresso, o projecto de orçamento: aqui comparecendo no dia seguinte, não se me deu, como era devido, um exemplar desse projecto; mas, lendo o jornal official, onde tambem se achava elle transcripto, tive occasião de notar uma incorrecção, muito prejudicial aos interesses do meu districto, qual o de se ter consignado, sob a rubrica «3º districto», não menos de 28 verbas de despezas para serviços de estradas e pontes e localidades do 2º...

O sr. Escobar:—Foi erro de imprensa.

O sr. Leitão:—Não podia ser erro, visto como as sommas erão exactas, e por ellas ficava o 2º com 166.000$, e o 3º com 277:000$, quando é o inverso.

O sr. Escobar:—Mande ver o original.

O sr. Leitão:—Não entrarei na questão de saber se foi ou não erro de imprensa, á qual dirigi uma reclamação, que foi publicada.

Vou mostrar que isto deu lugar a que tão bem me dirigisse ao meu nobre amigo e conterraneo, um dos dignos membros da commissão, e lhe fizesse uma reclamação particular a este respeito: elle esclareceu-me, dizendo que, no projecto distribuido na casa, não se dava esse engano; observei-lhe então que o jornal é que correria por toda a provincia e não o projecto distribuido na casa; fiz ver ao meu amigo que o 3º districto estava mal aquinhoado, sendo o mais extenso, o mais productivo e o que mais contribue; que muitos serviços urgentes de seus municipios ficavão sem verba alguma.

O meu nobre amigo, modesto e sincero como sempre é, me observou que nós não tinhamos muito direito de pedir quota para o nosso districto, mórmente para a parte da provincia onde habitamos, visto como tinhamos obtido a approvação do projecto de lei concedendo garantia de juros para a construcção de uma estrada de ferro de Campinas para Mogy-mirim.

A isto, ainda lhe observei que não julgava muito procedentes taes razões, visto como os outros dous districtos da provincia tambem tinhão garantias de juros para estradas de ferro, e garantias sobre capitaes avultadissimos, e não como o pequeno agora obtido para a estrada de ferro de Campinas ao Amparo e Mogy-mirim; que, para a do norte (2º districto), era sobre o capital de 10 ou 11,000:000$; para a de Itú e a de Sorocaba (1º districto), tambem erão de capitaes muito superiores ao nosso, que apenas é de 3.000:000$; mas que, não obstante isto, tinhão obtido boa somma de verbas para as estradas e pontes de suas localidades, principalmente o 2º, cujas montavão em perto de 300:000$, ao passo que as do 3º, que, como já havia dito, era muito superior em extensão e importancia aos outros dous, porque só elle, como eminentemente agricola, contribue com mais de dous terços dos impostos para a receita provincial, apenas montavão em 166:000$000.

Acrescentei nessa occasião, fallando com o no-

bre deputado em particular, que, se não levasse a mal, desejava apresentar algumas emendas ao orçamento, no sentido de satisfazer as necessidades mais urgentes de algumas localidades do nosso districto, ao que o meu amigo não se oppoz.

O sr. U. Cintra :—Nem podia.

O sr. Leitão :—Nessa occasião podia e devia, e não agora aqui ; mas o nobre deputado não mostrou a menor reprovação nessa occasião, e nem se oppoz de fórma alguma a esse meu proposito.

Em virtude desta conversa, offereci algumas emendas de pouco valor, pois apenas pedi oito contos para oito matrizes, sendo 1:000$ para cada uma, e uma ou outra verba, de 2.000$ para baixo, para serviços de localidades proximas á nossa.

Vê a casa que fui muito parco na apresentação dessas emendas, e, apresentando-as o fiz com o *beneplacito* do meu amigo, que agora acaba de increpar-me de falto de consideração para com elle por esse acto, quando eu é que tinha razão de queixar me por não ter sido consultado por elle, na minima cousa, a respeito do orçamento, como o forão outros.

E' verdade, sr. presidente, que immediatamente chovêrão emendas de todos os lados, que logo formárao um grande volume, que o meu nobre amigo denominou —monstro— e não mais —orçamento; mas, quem tem a culpa disso? Certamente que não serei eu, que apenas tive em vista remediar algumas lacunas, guardando a maior parcimonia nas poucas emendas que tive a honra de submetter á consideração da assembléa, sem o menor vislumbre de intenção, que podesse desairar, ou desautorar, a qualquer dos illustres membros da commissão de fazenda, quanto mais ao nobre deputado, de quem tenho a honra de ser particular amigo.

Eu, entretanto, sr. presidente, não querendo de fórma alguma incorrer no menor desagrado do meu nobre amigo...

O sr. U. Cintra :—Não ha razão para isso.

O sr. Leitão :—... a quem muito estimo a folgo de me confessar summamente grato, peço o v. exc. que consulte á casa se consente na retirada de minhas emendas.

O sr U Cintra :—Por isso não. O nobre deputado retira as suas e os outros não fazem o mesmo.

O sr. Leitão :—Cada um fará o que entender.

A casa, sendo consultada, nega a retirada das emendas offerecidas ao orçamento pelo sr. Leitão.

O sr. Valladão :—Sr. presidente, o discurso do meu illustre amigo, residente em Mogy-mirim, membro da commissão de fazenda, me fez receiar alguma tempestade e que fossem perturbados os nossos trabalhos...

O sr. U. Cintra :—Não tinha razão.

O sr. Valladão :—...que a ordem nesta casa fosse alterada! E, como depois de algumas reclamações tudo socegasse, e lembrando-me ao mesmo tempo dos versinhos do bom Dirceo :

Depois da tempestade
Vem a bonança,

fiquei tranquillo ; e com effeito vejo que vou fallar sem ser perturbado por qualquer motivo que provoque máo humor, ou alteração da ordem entre os meus collegas.

Sr. presidente, entre as diversas empresas sujeitas na presente sessão á consideração desta assembléa, para mim, a mais importante e a mais grandiosa, é sem duvida aquella que tem por fim salvar a lavoura da provincia de seu total aniquilamento.

A lavoura, sr. presidente, tão estremecida, já pela falta de braços e de capitaes, já por causa da lei de 28 de Setembro sobre o elemento servil, exige de nossa parte toda a attenção, exige que lhe proporcionemos meios para se erguer do abatimento a que está votada.

Quero fallar, sr. presidente, do projecto n. 126, que trata do estabelecimento de um banco de credito territorial, cujo fim é dar dinheiro á lavoura com prazos largos e juros de 8 %.

Ainda que eu quizesse, sr. presidente, não poderia justificar esta empresa melhor do que o fez a illustre commissão de fazenda, cujo parecer, muito luminoso e esclarecido, nada deixa a desejar, e honra sobremaneira aos seus assignatarios.

O sr P. Egydio :—Apoiado.

O sr. Valladão :—Porém, sr. presidente, é mister que eu diga algumas palavras sobre este projecto, que venho offerecer como emenda ao orçamento.

Esta idéa não é inteiramente nova, pois que já foi prevista pela lei n. 1 233 de 11 de Setembro de 1864, e decreto n. 1.471 de 3 de Julho de 1865.

A utilidade e importancia da idéa é intuitiva ; trata se sómente de saber se a assembléa de S. Paulo está disposta a prestar o auxilio de que precisa esta nova empresa.

O sr. Escobar :—Não é possivel duvidar da utilidade da idéa.

O sr Valladão :—A casa sabe que estas associações, nos paizes onde têm sido fundadas, são mais ou menos protegidas pelo governo, porque, sem esta protecção, não é possivel que ellas existão.

O sr. Abranches :—Com garantia de juros é a primeira vez! Banco com garantia de juros por parte do governo, é uma novidade em economia politica!

O sr. Valladão :—Se não houve no nosso paiz, houve fóra.

O sr. Abranches :—Não conheço nem em outros paizes.

O sr. Valladão :—No correr da discussão o nobre deputado ha de ver se houve ou não paiz, onde se garantiu juros por parte do governo para o estabelecimento de bancos desta natureza.

O SR. L. CHAVES :—Eu prefiro a proposta do pretendente á garantia de juros.

O SR. ABRANCHES :—Tambem eu.

O SR. VALLADÃO :—Sr. presidente, esta idea tem sido geralmente acolhida, quer pela imprensa da provincia, quer pela da côrte, quer pela de outras provincias, de um e outro lado politico: todos geralmente a considerão como a unica salvadora da lavoura.

O SR. ABRANCHES :—Ninguem contesta que a idéa seja boa; a questão é sobre o meio.

O SR. L. CHAVES :—Eu prefiro o auxilio de 1 % sobre o capital de 10,000:000$000 á garantia de juros de 7 % sobre 5 000:000$000. Altere se o projecto neste sentido, que estou prompto a votar por elle.

O SR VALLADÃO :—Como disse, a imprensa, o publico, e com especialidade, os lavradores se têm manifestado geralmente de tal fórma a este respeito, que a camara de Campinas acaba de representar a esta assembléa, pedindo a fundação deste banco. O officio da camara foi-me entregue depois de haver lido o expediente, por isso deixei o para ler no meu discurso.

Vou ler, pois, uma representação do municipio de Campinas, um dos mais ricos e importantes da provincia, em que se exige desta assembléa a votação desta lei, porque considerão-n'a como um salvaterio para a lavoura.

(*Lê.*)

Consta ainda, sr. presidente, que a camara municipal desta capital hoje vai reunir-se para representar no mesmo sentido.

Assim, pois, está demonstrada a necessidade de ser tomada em consideração, pela assembléa provincial, semelhante medida, e cujo projecto vou offerecer como emenda ao orçamento.

Passo agora a tratar de uma outra emenda, que tambem tenho de submetter á consideração desta assemblea.

Sr. presidente, por diversas vezes a assemblea provincial de S. Paulo tem alliviado a exactores de barreiras, que, por motivos independentes de sua vontade, têm deixado de, no prazo marcado, fazer a remessa dos saldos arrecadados; ella tem por diversas vezes attendido, quando motivos imperiosos têm actuado para semelhante falta dos exactores, e ha differença de dous ou tres dias, além dos prazos marcados, para entrada nos cofres publicos do dinheiro arrecadado.

Neste caso, sr. presidente, acha-se o ex administrador da barreira da Figueira, o major Pedro Augusto Bittencourt.

O SR. ESCOBAR.—Isso compete por lei ao presidente da provincia.

O SR. VALLADÃO :—Mas, o governo da provincia tem sempre deixado essa questão á decisão da assembléa.

O SR. ESCOBAR :—Mas o presidente é o competente,

O SR. VALLADÃO :—Mas nem por isso póde tirar á assembléa provincial a competencia que ella tem sobre esse assumpto.

O major Pedro Augusto Bittencourt, ex-administrador da barreira da Figueira, deixou algumas vezes de remetter o dinheiro arrecadado na barreira dentro do prazo marcado, mas nunca com differença maior de dous ou tres dias.

V. exc. sabe, sr. presidente, que os exactores de barreiras são sujeitos a uma multa e perdem a totalidade da porcentagem, quando commettem essa falta; é isto justamente o que aconteceu ao major Pedro Augusto Bittencourt: a multa lhe foi imposta por não ter remettido o dinheiro arrecadado em tempo proprio

E' sabido que a barreira da Figueira dista desta capital 36 ou 38 leguas; que as transacções commerciaes para aqui são difficilimas, e tanto que aquelle exactor muitas vezes teve de pagar proprios, para a remessa dos dinheiros arrecadados na barreira, a sua custa; e tambem, se mandasse pelo correio, sujeitava-se á demora, e mesmo não sei se o correio se responsabilisa por toda a quantia, ou se por certa e determinada quantia.

Como não desejo nesta assembléa proteger qualquer causa senão quando ella é revestida de justiça, como não quero que se me argúa por proteger o que vulgarmente se chama patota, peço ao honrado sr. inspector do thesouro provincial que haja de emittir sua opinião sobre este exactor. Se a sua informação vier em meu auxilio, espero que a assembléa approvará a minha emenda; e senão, deixo de apresental-a.

O SR. PRESIDENTE :— Tem a palavra o sr. inspector do thesouro para prestar a informação pedida.

O sr. inspector do thesouro provincial :—As contas do ex administrador da barreira da Figueira estão liquidadas. Elle está devendo ao thesouro provincial 6:381$435 de capitaes retidos, isto é, de dinheiros arrecadados da provincia so 32$910; 3:910$804, de perda de porcentagem, e 2:487$720 de juros que lhe forão contados.

Este exactor requereu, em conformidade da lei n. 88 de 1870, perdão desse debito. O exm. governo remetteu esses papeis ao thesouro provincial para informar; nós informámos que da parte do exactor havia boa fé, porque elle não se tinha ficado com os dinheiros da provincia senão por muito poucos dias, em razão da difficuldade, por elle allegada no seu requerimento, de encontrar proprio que chegasse aqui no dia marcado.

Quando os exactores remettem os fundos da provincia depois do dia marcado, perdem toda porcentagem que têm recebido. Por exemplo, o exactor que recebe 10:000$000 e tem 10 % sobre essa quantia, supponhamos, despendeu por ordem do thesouro 5:000$000; tinha por conseguinte de entrar com 5:000$, menos 500$000 que lhe pertencião pela por-

centagem. Mas, se faz a remessa depois do prazo marcado, perde não só esses 500$000, como paga ainda o juro da mora.

Por esta razão foi que elevou-se a 6:381$435 o debito daquelle exactor. Mas a responsabilidade real de dinheiros retidos monta a 32$910.

Quanto a mim, parece-me que aquelle exactor está de boa fé, porque elle não gozou dos dinheiros da provincia, visto como não se goza de capitaes em um ou dous dias. (*Muito bem.*)

O SR. VALLADÃO :—Depois da informação que a assembléa acaba de ouvir do sr. inspector do thesouro, ponho termo ás minhas considerações em relação a este exactor, porque suas palavras confirmárão o que hei dito.

Passarei, portanto, a outras considerações.

Hontem, sr. presidente, ao terminar se a discussão do orçamento provincial, v. exc., com sua palavra sempre autorisada, sempre ouvida com todo respeito e acatamento por todos nós, declarou que os oradores que se têm occupado do orçamento, têm deixado de discutir as emendas a elle offerecidas; emendas de cujo numero v. exc. pareceu admirar se.

Acudo, pois, a esse reclamo do nobre presidente ; venho tratar hoje de algumas emendas, e estou persuadido que os meus honrados collegas se occuparáõ de outras.

O SR. P EGYDIO :—Apoiado.

O SR. VALLADÃO :—A emenda que mais impressão me fez, sr. presidente, foi aquella que referia se á reforma da secretaria do governo ; emenda sem duvida muito inconveniente, quer considerada sob o ponto de vista de confiança, quer sob o de economia.

No terreno da economia, como v. exc. e a casa comprehendem, não é possivel que nesta quadra, em que os cofres publicos estão, por assim dizer, reduzidos á miseria, a assembléa possa approvar a creação de duas ordens de empregados na secretaria do governo...

O SR. P. EGYDIO :—Muito bem.

O SR. VALLADÃO :—...empregados aposentados, e empregados novamente nomeados. Esta época, em que o governo, para pagar os ordenados dos empregados existentes, já precisa recorrer ao emprestimo, não é por certo a mais propria para autorisar-se o presidente da provincia a reformar a secretaria.

Se esta emenda tem por fim fazer qualquer arguição, de mais ou menos aptidão para o cumprimento de seus deveres, em relação aos empregados existentes; se tem um fim que não posso perscrutar, porque não posso entrar nas intenções alheias, direi : em todo caso, se aquelles empregados até aqui têm prestado bons ou máos serviços, justo é que continuem até a outra sessão, porque então, se o estado dos cofres nos permittir, poderemos approvar um projecto de reforma da secretaria.

O SR. P. EGYDIO :—Os actuaes empregados da secretaria são em geral muito bons.

O SR. VALLADÃO :—Eu faço delles o melhor conceito, e acredito que de boa vontade se prestão a servir á provincia, e continuaráõ a prestar-se : argumento com o fim occulto que parece conter a emenda.

Porém, sr. presidente, no terreno da confiança, não posso de modo algum adherir á emenda apresentada pelo illustre deputado.

Mas, dirão os nobres deputados : qual a razão que o autorisa a vir dizer nesta assembléa, que no terreno de confiança não póde adherir a esta emenda ?

A razão que me leva a assim proceder é baseada na desconsideração, no pouco caso com que trata a esta assembléa o actual administrador da provincia. Não excite isto reclamação dos nobres deputados, porque eu vou expôr os factos.

Entre muitos apresentarei quatro pontos, por ora, e são estes : relatorio ; proposta de fixação de força ; credito aberto e abastecimento de agua.

Relatorio. Findou a sessão ordinaria desta assembléa, entrámos em uma prorogação, estámos a concluil-a e a publicação do relatorio da presidencia da provincia ainda não foi concluida !

O SR. P EGYDIO :—E' verdade !

O SR VALLADÃO :—O que é isto, senhores? E' ou não uma desconsideração para com a assembléa ?

O SR. P. EGYDIO :—Sem duvida nenhuma.

O SR. VALLADÃO :—Pois quando a lei exige que o presidente da provincia em dia marcado...

O SR. P. EGYDIO :—O nobre deputado esqueceu-se de um ponto muito essencial : a publicação da nomeação dos juizes municipaes.

O SR. VALLADÃO:—Não se afflija; eu lá chegarei.

Como dizia, sr. p esidente, quando a lei exige que o presidente da provincia, em dia marcado, venha a esta assembléa para abril-a, afim de encetarmos os nossos trabalhos ; não é certamente para que elle venha de espada á cinta, e, acompanhado de um numeroso estado-maior, ostentar seu poderio, ostentar sua autoridade...

O SR. F. ALVES :—Muito bem.

O SR. VALLADÃO :—... não é certamente para que elle venha, per mittão-me os nobres deputados, usar aqui de uma linguagem poetica ; não é certamente para que s. exc. venha respirar o perfume das flôres, com que, nesse dia, se adorna a mesa da presidencia desta assembléa, em finos e dourados jarros de porcellana...

O SR. SCIPIÃO :—Está poetico !

O SR. VALLADÃO :—... ainda mais : não é certamente, para que s. exc. seja recebido na porta do edificio por uma commissão vestida de luvas de pellica (*risadas*), e toda de ponto em branco. E' sim para ler o seu relatorio ; para mostrar o estado da provincia, as suas

necessidades, e pôr os legisladores em estado de poderem julgar e prover a essas mesmas necessidades.

O SR. P. EGYDIO :—E' exacto.

O SR. VALLADÃO :—Mas, digo eu : que é do relatorio do presidente da provincia ? Até hoje não foi publicado. Facto virgem, senhores ! Os presidentes de provincia lêm os seus relatorios no dia da installação da assembléa ; muitas vezes a sua impressão demora-se, é verdade, porque de ordinario os relatorios são longos ; e, além disso, são acompanhados de documentos, mappas, annexos, etc., etc., e tanto assim que os nobres deputados estão lembrados, que neste anno foi que recebemos o relatorio do sr. dr. Costa Pinto ; mas, o que tambem é certo é que todos os presidentes de provincia, quando lêm o seu relatorio, o seu primeiro cuidado é fazel-o publicar na folha official. Mas com a administração do sr. Costa Pereira nem sequer tivemos esta publicação, que aliás nos é indispensavel ; e o que estamos vendo, sr. presidente, é que terminou-se a sessão ordinaria ; estamos em prorogação, e a publicação do relatorio ainda não está concluida ! E', ou não falta de consideraç o para com esta assembléa ? Não tendo nós todo o relatorio, como julgarmos dos interesses da provincia ?

E demais, nessa parte que falta, quem nos diz que não venha uma medida importante que deve ser adoptada, ou mesmo uma descalçadeira ? Não, senhores ; é preciso que o relatorio venha, que todos o leião para saberem do que nelle se trata.

Vamos a outro ponto : a proposta da fixação de força.

A assembléa, relativamente ainda a este assumpto, viu que s. exc. descuidou-se completamente do cumprimento desse dever, e que foi mister que um membro da commissão de constituição e justiça, depois de se haver decorrido mais de um mez, viesse á tribuna reclamar o cumprimento de semelhante dever...

O SR. L. CHAVES :—Ninguem reclamou.

O SR. VALLADÃO :—Não diga isso...

O SR. L. CHAVES :—Nenhum dos membros da commissão reclamou.

O SR. VALLADÃO :—Oh ! meu Deus ! não diga semelhante cousa !

O SR L CHAVES :—Não foi reclamação ; eu dei um aparte, e um dos nobres deputados disse : é porque s. exc. não mandou ainda a proposta.

O SR VALLADÃO :— Não, senhor ; o sr. Ferreira Alves, vindo á tribuna, reclamou.

O SR L. CHAVES :—Não ha discurso nenhum do sr. Ferreira Alves em que se encontre tal reclamação.

O SR. VALLADÃO :—Oh ! o nobre deputado não póde negar a verdade reconhecida por tal : é um peccado contra os dons do Espirito Santo : o sr. Ferreira Alves reclamou, em um discurso que fez, pela proposta do governo ; como, pois, diz o nobre deputado que não houve reclamação ? !

Passemos agora ao 3º ponto : creditos abertos.

S. exc. o sr. presidente da provincia, para satisfazer as necessidades da mesma provincia, contrahiu dividas com o sr. barão do Rio Claro e com o sr. commendador Ferreira, de Santos ; e com o digno inspector do thesouro provincial.

Mas, s. exc., ainda em relação a este facto, nunca se dirigiu a esta assembléa, pedindo a approvação desse credito. Digo eu : é ou não falta de consideração para com esta assembléa ?

O SR. P VICENTE :—Estava autorisado por lei a contrahir esse emprestimo.

O SR. F. ALVES :—A autorisação prévia não o dispensava de pedir approvação do acto posteriormente.

O SR. VALLADÃO (*ao sr. P. Vicente*) :—Não ouvi bem o que disse o nobre deputado ..

O SR. P. VICENTE :—Disse que o presidente da provincia estava autorisado por lei a fazer operação de credito.

O SR. VALLADÃO :—Embora estivesse s. exc. autorisado por lei, é intuitivo que devia dirigir-se á assembléa e dizer : contrahi taes e taes emprestimos.

O SR. ABRANCHES :—Consta do relatorio.

O SR. VALLADÃO :—Mas, se não ha relatorio...

O SR. P. VICENTE :—Está se publicando.

O SR. VALLADÃO :—Ora !... depois que terminou se a sessão ordinaria e que estamos com a prorogação quasi esgotada... para vir quando ?

O SR. P VICENTE :—Está sendo publicado no diario official.

O SR. ABRANCHES :—V. exc. vê que tambem os debates desta assembléa estão muito atrazados na publicação.

O SR. P. EGYDIO :—Deixasse o autographo.

O SR. P VICENTE :—O autographo esteve na secretaria, e os nobres deputados não forão vêl-o.

O SR. ABRANCHES :—Vv. excs., que são membros da opposição, devião ter ido examinal-o para não fallarem aéreamente.

O SR P. EGYDIO :—Deviamos examinal o perante a assembléa.

O SR. VALLADÃO :—Disse o nobre deputado pelo 2º districto, residente na capital, que o relatorio esteve na secretaria ; eu, como secretario, digo que o relatorio nunca esteve na secretaria, e volton para palacio no mesmo dia em que foi lido ; isto affirmo e peço ao nobre deputado que desperte sua memoria, e ha de se recordar que, no mesmo dia da abertura da assembléa, voltou uma pessoa, afim de levar o relatorio, e como de facto levou-o, e lá foi entregar a s. exc...

Ouvi dizer-se, sr presidente, em um aparte, que não se devia vir fazer accusações aéreamente...

O SR. ABRANCHES :—Eu disse que aéreа-

mente não se deve accusar a presidencia, por não haver dado satisfação a esta assembléa, pelo emprestimo que contrahiu com o sr. barão do Rio Claro e outros cidadãos da provincia.

O SR. VALLADÃO:—Não deu.

O SR. ABRANCHES:—Consta do relatorio.

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado me obriga a estar como caranguejo: pois volto.

O nobre deputado viu que s. exc., quando leu o seu relatorio, occupou-se só com a instrucção publica.

O SR. ABRANCHES:—Não apoiado.

O SR. VALLADÃO:—Oh! senhores; no mais s. exc. passou, como se costuma a dizer, como gato por brasas: onde demorou-se foi com a instrucção publica.

Eu mesmo já havia previsto que isto se daria, tanto que manifestei este meu pensar a alguns collegas; e tanto assim que, á proporção que s. exc. lia o seu relatorio, alguns deputados me dirigião certos olhares que eu bem entendia.... o relatorio limitou-se sómente a tratar da instrucção publica: no mais, como já declarei, s. exc. passou como gato por brasas.

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado é injusto para com s. exc

O SR. ABRANCHES:—Pois é muito importante a questão de instrucção publica; é mais importante do que aquellas de que hontem se tratou.

O SR. F. ALVES:—E' opinião do nobre deputado, e eu pouco me importo com isso.

O SR. P. VICENTE:—O relatorio trata longamente de estradas.

O SR VALLADÃO:—Mas que é do relatorio?

O SR. ABRANCHES:—Não foi publicado no diario official?

O SR. VALLADÃO:—Em li parte.

O SR. ABRANCHES:—Pois essa parte que foi publicada é a que trata dos negocios mais graves e importantes da provincia.

O SR. VALLADÃO:—Como estão os nobres deputados instruidos do relatorio de s. exc.? Mas digão o que quizerem, é um caso virgem na provincia, que, tendo-se findado a sessão ordinaria, e estando quasi esgotada a prorogação, ainda não fosse publicado o relatorio do presidente!

O SR. ABRANCHES:—E eu já respondi que — *quod impossibilia nemo tenetur*. Os debates desta assembléa tambem estão sendo publicados com muito atrazo. Isto prova que o jornal official não póde fazer este serviço, e ao mesmo tempo publicar o relatorio.

O SR VALLADÃO:—Aceito a razão do nobre deputado como uma desculpa; mas, não é razão attendivel. Eu, se fôra empresario de um jornal, e o presidente me mandasse seu relatorio, teria muita satisfação em o ir publicando, ainda que por pequenas partes; mas já lá se vão mais de 12 numeros do jornal em que não apparece uma só palavra do relatorio. E' o que estou lamentando.

O SR. ABRANCHES:—Porque não é possivel.

O SR. VALLADÃO:—Não é possivel aceitar-se a razão que o nobre deputado deu, que a publicação dos debates da assembléa tem impossibilitado a publicação do resto do relatorio.

Mas, vamos adiante.

O SR. P. VICENTE:—O caso é que o nobre deputado está discutindo assumpto a que eu não pude responder. E o nobre deputado foi um dos que reclamárão.

O SR. VALLADÃO:—Eu não reclamei e nem podia fazel-o.

Eu não tenho culpa de que o nobre deputado não tenha boa memoria; pois, do contrario, havia de se lembrar que hontem foi lida uma emenda autorisando o governo a reformar sua secretaria, emenda que offerece discussão ampla e de que o nobre deputado podia prevalecer-se para responder-me, como eu estou fazendo agora.

Sr. presidente, os factos que apresentei e que provão desconsideração da administração para com esta assembléa, forão: 1º, falta de publicação do relatorio; 2º, falta de proposta para a fixação da força; 3º, os creditos abertos; 4º, o abastecimento de agua potavel.

Quanto a este ultimo ponto, ainda a administração tratou a assembléa com muito pouco caso, com todo o menosprezo!

O SR. P. VICENTE:—Não apoiado.

O SR. VALLADÃO:—Diversos cidadãos pedirão a esta assembléa privilegio sobre o abastecimento de agua potavel na capital. A assembléa entendeu em sua sabedoria, que este negocio devia pertencer exclusivamente á camara da capital; assim deliberou e remetteu as propostas á camara, para que esta celebrasse com qualquer dos proponentes o respectivo contrato.

Como v. exc. sabe, a assembléa não se communica com a camara; dirige-se ao presidente da provincia, este áquella corporação e manda executar a deliberação da assembléa.

Pois bem: o que pensão os nobres deputados que havia de fazer o sr. dr. José Pereira? Que mandou cumprir a deliberação da assembléa? Não. Continuando no seu pouco caso, no menosprezo da assembléa, remetteu todos os papeis á camara dizendo que esta, com seus estudos, *habilitasse a assembléa para ella poder deliberar definitivamente!*

Sr presidente, haverá na maioria uma voz que se levante para defender o sr. dr. José Pereira? Não é possivel! Estou ancioso por ver a defesa que se faz sobre este ponto!

Pois a assembléa resolver uma cousa e a presidencia determinar outra, não é uma falta de consideração para com a assembléa?

O SR. SCIPIÃO:—Mas a assembléa não mandou ouvir a camara?

O SR P. PEGYDIO:—Mandou para a camara fazer o contrato e não quem julgasse melhor.

O SR. P. VICENTE:—O parecer não concluia

assim. Eu o assignei. E nem a camara podia contratar.

O SR. P. EGYDIO:—Podia; nesse sentido foi lavrado o parecer, e assim foi approvado pela casa.

O SR. P. VICENTE:—O presidente mandou ouvir a camara, e remetteu-nos as informações até com muita promptidão.

O SR. F. ALVES:—Não mandou, porque tem tratado de corrigir o erro, e os vereadores se recusárão.

O SR. L. CHAVES:—A camara queria fazer o contrato.

O SR. F. ALVES:—E foi esse o parecer da commissão approvado pela casa.

O SR. L. CHAVES:—Nao era muito bom que fizesse.

O SR. P. EGYDIO:—E' questão vencida.

O SR VALLADÃO:—A commissão permanente da camara, que contém dous membros muito intelligentes e illustrados, encarregada de dar parecer sobre a questão, disse o seguinte (*Lê.*):

« A commissão permanente, encarregada de dar parecer sobre as propostas de Andrade & Santos, H. L. de Azevedo Marques e Lindoro & Coelho, antes de proferir sua opinião e de analysar as vantagens e lacunas de cada uma dellas, julga de seu dever ponderar a divergencia dos fins expressos nos officios do governo e do secretario da assembléa provincial, porquanto:

O secretario da assembléa submetteu a materia á competencia desta camara — *para celebrar com qualquer dos proponentes o contrato de abastecimento de agua potavel á capital*, e o governo apenas pretende que a camara com seu estudo *habilite* a mesma assembléa para que ella possa deliberar definitivamente.»

Não sei ao que deva dar credito: se aos apartes dos nobres deputados, ou se ao que está aqui escripto pela commissão permanente da camara!

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado esta certo do parecer da commissão desta casa?

O SR. F. ALVES:—Eu sou o relator da commissão.

O SR. P. VICENTE:—Veja a conclusão do parecer.

O SR. F. ALVES:—O nobre deputado quer contestar-me quando eu sou o relator da commissão!

O SR. L. CHAVES:—Nem por isso tem mais autoridade do que os outros membros.

O SR. VALLADÃO:—Sr. presidente, peço a v. exc. que mande vir o parecer da commissão.

Sr. presidente, emquanto não vem o parecer que v. exc. mandou procurar na secretaria, irei continuando nas minhas observações.

Tenho mostrado que s. exc., nestes quatro pontos que analysei, tem dado prova da maior desconsideração e pouco caso a esta assembléa. Como, pois, se ha de autorisar um governo nestas condições a reformar a sua secretaria? O que ha de acontecer é que s. exc., que não perde occasião de servir o partido adverso, ha de plantar ali só e tão sómente o elemento liberal.

O SR. L. CHAVES:—As nomeações de juizes municipaes supplentes protestão contra isso.

O SR. VALLADÃO:—Não quero fallar dessas nomeações, porque ellas até hoje estão em incubação; s. exc. não se anima a publical-as.

O SR. L. CHAVES:—E o nobre deputado conhece-as, assim como todos seus collegas.

O SR VALLADÃO:—Eu confesso que não sei; não vou a palacio, e estas nomeações só os amigos podem saber.

O SR. L. CHAVES:—O que pó e lhe interessar, sabe.

O SR. VALLADÃO:—O que receio muito é que afinal de contas muita gente fique lograda; Deus queira que isso não aconteça.

Acaba de me ser entregue o parecer, cuja leitura foi reclamada pelo nobre deputado residente nesta capital, o sr. dr. P. Vicente. Passo a lêl o (*Lê.*):

« A commissão de constituição e justiça, a quem forão presentes os requerimentos de Andrade & Santos e Augusto Fourme, do coronel Lindoro Jose Branco e José Antonio Coelho, e do engenheiro Henrique Luiz de Azevedo Marques, em que pedem concessão de privilegio para abastecimento de agua potavel nesta capital, reunindo as aguas do ribeirão da Pedra Branca e nascentes circumvizinhas, e mais mananciaes, comquanto reconheça a necessidade que tem a capital da provincia de ser supprida de agua, necessidade reconhecida geralmente, e como se prova pelos esforços empregados pela administração em satisfazel a; é de parecer, porém, que em proposta da respectiva camara municipal nao deverá esta assembléa conceder privilegio, visto ser o abastecimento de agua potavel serviço economico municipal. Assim opina que, por intermedio do governo, sejão remettidos os requerimentos á camara municipal, para que, feito o contrato com qualquer dos proponentes, sujeite o mesmo á approvação desta assembléa, e para que esta conceda então o privilegio.»

O SR. P. VICENTE:—Então está em contradicção.

O SR. F. ALVES:—Está enganado.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. VALLADÃO:—Creio que o nobre deputado deve estar satisfeito com a leitura que fiz do parecer, e que não deixa duvida alguma que esta assembléa autorisou a camara a fazer o contrato.

Sr. presidente, o nobre deputado residente em Taubaté deu-me um aparte ha pouco, que levame para uma discussão em que eu não queria entrar: isto é, sobre a nomeação de supplentes de juizes municipaes. Entretanto, como esse negocio vem tambem a proposito da emenda do nobre deputado, de que presentemente nos occupamos, que autorisa o governo a reformar a sua secretaria, questão de confiança, direi alguma cousa.

O SR. L. CHAVES:—E' bom levar a questão para esse terreno.

O SR. VALLADÃO:—O nobre deputado sabe, que a nomeação de juizes municipaes supplentes nao é um acto que esteja debaixo da inspecção desta assembléa; mas sabe tambem que não ha

um só membro desta casa que não se interesse pela nomeação de bons juizes para suas localidades, tanto mais que elles têm de decidir da honra, fortuna e vida do cidadão.

Assim, pois, parece me, permitta-se me a expressão, até ridiculo que o delegado de um governo constitucional não se anime a mandar publicar um acto seu relativo a essas nomeações! S. exc. mostra-se caprichoso; dizem que s. exc. tem affirmado que não manda publicar essas nomeações, porque um honrado deputado da opposição, que não se acha presente, havia dito que s. exc. fizera estas nomeações inspirado por influencias liberaes, pessoas aliás importantes.

Ora, sr. presidente, se s. exc. fez boas nomeações, não deveria ser o primeiro a mandar publical as, afim de desmentir o que se diz por ahi, afim de tranquillisar o publico, mostrando-lhe que forão nomeados bons juizes para suas localidades? Assim, sr. presidente, nós podiamos vir aqui discutir se s. exc. conserva-se ou não fiel aos principios politicos que tem ultimamente adoptado; se desmente ou não o programma do ministerio, do qual deve ser um sincero observador. E' claro, não ha outra resposta: s. exc. não devia estar representando o papel de criança, o papel de um destes italianos que andão ahi pelas ruas armados de uma marmota, representando diversas vistas, afim de obterem alguns cobrinhos dos curiosos.

O SR. L. CHAVES: — Creio que póde-se censurar sem ridicularisar.

O SR. P. VICENTE: — Sem duvida, o nobre deputado, em falta de factos, recorre a essa arma.

O SR. VALLADÃO: — Os nobres deputados não respondem os factos trazidos a esta casa para accusar-se o presidente da provincia, e, quando se diz qualquer cousa que não lhes agrada, dizem logo: é por falta de factos!

(*Com força.*) Hei de dizer que s. exc. representa um — *carcamano* — armado de marmota, para com ella ganhar alguns vintens... s. exc. quer ganhar adhesões...

(O sr. presidente faz algumas observações que não pudemos ouvir.)

O SR. VALLADÃO: —... o deputado, ou interessado que vai a palacio, s. exc. o chama, e diz: « Você que é amigo, venha ver », e então vai mostrando as nomeações, como fazem esses que levantão vistas, e diz: veja se agrada ou não a nomeação á sua localidade?

Sr. presidente, os apartes, muitas vezes, imprudentes, obrigão a saltar as raias da conveniencia.

O SR. L. CHAVES: — Quem deu apartes imprudentes? O nobre deputado é que injuriou.

O SR. VALLADÃO (*com força*): — Não injuriei: o nobre deputado é o menos proprio para avançar semelhante cousa.

O SR. L. CHAVES (*com força*): — Esse argumento é que é menos proprio do nobre deputado.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VALLADÃO: — Menos proprio como?

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado póde accusar; mas não atirar injurias.

O SR. VALLADÃO: — Qual a injuria?

O SR. L. CHAVES: — Chamou a s. exc. de carcamano.

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao nobre deputado que abstenha-se de dar apartes, e ao nobre orador que não se desvie da materia em discussão.

Cruzão se muitos outros apartes.)

O SR. P. VICENTE: — Até na expressão de que o nobre deputado usa, de José Pereira, ha ridiculo.

O SR. VALLADÃO: — Que susceptibilidade, em tudo enxergão o ridiculo! Pois s. exc. não se chama José Fernandes da Costa Pereira?

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado tem muito recurso em sua intelligencia, não precisa lançar mão desse meio.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VALLADÃO: — Continuarei:

S. exc. o sr. presidente da provincia mostra-se escandalisado, quando dizem que, nas nomeações que fizera para juizes municipaes, fôra inspirado por pessoa influente do partido liberal.

Eu não censuraria a s. exc. por ouvir a alguns liberaes, tanto mais se s. exc. ouvisse a liberaes independentes, ou antes, a liberaes que não fossem interessados, a liberaes que professassem os principios de partido; mas que não fossem pretendentes á cadeira de deputado geral. Se s. exc. ouvisse a liberaes desta tempera, eu nada diria; mas infelizmente, segundo corre, segundo se diz, não é assim; ha certos liberaes interessados na politica da provincia que têm imposto a s. exc. esta ou aquella nomeação: não refiro seus nomes, porque quero manter as conveniencias na tribuna.

O SR. P. VICENTE: — Cite um facto nessas condições

O SR. VALLADÃO: — Já dei a razão, para que o nobre deputado ha de instar...

O SR. P. VICENTE: — Cite um facto de nomeações por inspiração liberal.

O SR. L. CHAVES: — Contra esse facto protesta o seguinte: que o membro do partido liberal, que mais frequenta o palacio, é o sr. Martim Francisco, e este nada obteve para o 2º districto.

O SR. VALLADÃO: — Não me refiro ao sr. Martim Francisco.

O SR. L. CHAVES: — Mas é um liberal muito interessado na politica do 2º districto, e que nada tem obtido.

O SR. VALLADÃO: — Ha muitos liberaes interessados. O 2º districto está em circumstancias especiaes; tem um ministro por candidato.

Eu só disse que s. exc. mostrava-se tão escandalisado, por dizer-se que havia rece-

bido as inspirações de alguns liberaes para as nomeações de juizes municipaes.

Eu applaudiria s. exc., se, para essas nomeações, ouvisse a liberaes desinteressados...

O SR L. CHAVES: — Mas ouviu a um liberal interessado, o sr. Martim Francisco?

O SR. VALLADÃO: — Eu não trouxe o nome do sr. Martim Francisco.

O SR. L. CHAVES: — Trouxe, porque é um dos liberaes que mais frequenta o palacio; é um dos interessados á deputação geral, e os nobres deputados já se referirão a elle.

O SR. VALLADÃO: — Eu não me referi ao sr. Martim Francisco; mas o nobre deputado quer que seja, o que hei de fazer?

O SR. L. CHAVES: — O nobre deputado disse que s. exc. ouvia liberaes que erão candidatos á assembléa geral, e o sr. Martim Francisco é um delles V. exc. até já disse que o sr. Martim Francisco tinha influido para a modificação do contrato de bonds.

O SR. VALLADÃO: — O nobre deputado parece que tem o que quer que seja com o sr. Martim Francisco: entre o nobre deputado e o sr. Martim Francisco ha alguma cousa; e o nobre deputado parece que quer puxar a sardinha com a mão do gato. (*Risadas.*)

O SR. L. CHAVES: — Não ha nada; o sr. Martim Francisco é candidato pelo partido liberal, e eu pelo conservador.

O SR. VALLADÃO: — Aterrará o nobre deputado, porque é uma influencia legitima pelo 2º districto.

O SR. L. CHAVES: — Não póde aterrar-me

O SR. P. VICENTE: — Não é um adversario do mesmo partido.

O SR. VALLADÃO: — O sr. Martim Francisco foi o ministro que mais me agradou, porque soube cumprir os deveres de verdadeiro liberal; subiu ao poder, não procurou arranjar os parentes, o que lhe é muito honroso, e só tratou de firmar o seu partido no 2º districto...

O SR. F. ALVES: — E com tolerancia bem entendida.

O SR. VALLADÃO: —... não fez como outros, que só tratão de seus parentes e apaniguados, e cujos nomes não quero referir, porque a casa bem os conhece, e os seus actos ahi estão publicados.

Aqui ponho termo ao meu discurso, e, se me derem occasião, fallarei na 3ª discussão.

OS SRS. P. EGYDIO E F. ALVES: — Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

(*Retira se o sr inspector do thesouro.*)

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

43ª Sessão ordinaria

AOS 5 DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Parecer. — Redacções. — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Divisas. — Regulamento. — Melhoramento de vencimentos. — *Observações dos srs. P. Vicente e Z. Jorge.* — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Força policial. — Votação. — Orçamento municipal. — *Observações dos srs. Corrêa e F. Alves.* — 3ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Orçamento provincial. — *Discurso do sr. Scipião.* — *Observações dos srs. inspector do thesouro, Abranches e P. Egydio.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. padre Scipião, Valladão, F. Leitão, padre Bicudo, Corrêa, P. Egydio, Araujo, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Celidonio, P. Vicente, U. Cintra, F. Alves, P. Eduardo, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, M. da Silva e Escobar; faltando sem participação os mais senhores.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remettendo o officio do dr. inspector do thesouro, apresentando a relação da divida passiva da provincia, na importancia de 2:221$300. — A' commissão de fazenda.

Do mesmo, que forão expedidas as ordens para pagamento aos srs. deputados do que lhes compete pela actual prorogação. — Inteirada.

Do mesmo, que apresentou as duas resoluções desta assembléa, que acompanhárão o officio sob n. 50. — Inteirada.

PARECER

« A commissão de instrucção publica, a quem forão presentes varios projectos sobre creações de cadeiras de primeiras letras, tendo-os examinado, submette ao criterio desta assembléa o projecto geral que segue:

N. 149

A assembléa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Ficão creadas as seguintes cadeiras para o sexo masculino:

Na rua de Santa Iphigenia, capital; na capella de S. Lourenço, districto de Itapecerica; no bairro do Maximo, municipio de Barreiros; no bairro da Fartura, municipio de Parahybuna; no bairro do Telles, municipio de Parahybuna; no bairro da Ponte-Grande, municipio de Mogy das Cruzes; no bairro de Santa Catharina, municipio de Mogy das Cruzes; na rua do Riachuelo, na capital; na capella do Senhor Bom Jesus do Ribeirão Preto, no municipio de Itapeva da Faxina; no bairro do Pilar, freguezia de Sarapuhy; no bairro dos Cocaes, freguezia de Sarapuhy; no bairro do Porto, municipio de Itapetininga; no bairro de S. Pedro, municipio de Villa Bella da Princeza; no bairro de Capivary, municipio de Jundiahy; na cidade de Taubaté.

Para o sexo feminino :

Na capella de MBoy ; no bairro do Pary, freguezia do Braz, na capital ; na rua Vinte Cinco de Março, na capital ; na cidade do Tieté ; na freguezia de S. Pedro da Constituição ; na cidade de Taubaté.

Art. 2.º Fica supprimida a cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, creada o anno passado, no bairro do Porto do Apiahy.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de Abril de 1872.—*R. Alves*.—Padre *Bicudo*, com restricções.»

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos n. 140 deste anno, e do codigo de posturas de Nazareth.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

DIVISAS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 63 deste anno, que estabelece divisas entre Brotas e Itaquery.

REGULAMENTO

E' approvado em 2ª discussão o do cemiterio da Constituição.

MELHORAMENTO DE VENCIMENTOS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 148, que eleva os vencimentos de alguns empregados da camara da villa da Penha.

São apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

« Fica creado mais um fiscal no municipio de Campinas : um servirá na freguezia da Conceição, e terá o ordenado de 800$, e o outro na freguezia de Santa Cruz, e terá o ordenado de 700$000.

Art. 2.º Ficão elevados a 400$ o ordenado do economo do asylo dos morpheticos da mesma cidade ; a 480$ o do porteiro da camara, e a 500$ o do zelador do cemiterio municipal, todos da referida cidade ; o ordenado deste ultimo empregado será pago com o producto da receita especial deste cemiterio ; no caso de haver *deficit* superior, a camara supprirá esta despeza com a verba da receita commum do municipio.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.—*A. Cruz*.»

«Offereço como emenda o parecer da commissão de camaras, que conclue com o projecto n. 131.—*R. Alves*.»

O sr. Pedro Vicente: — Sr. presidente, o projecto da commissão de camaras municipaes vem acompanhado de um officio da camara municipal desta capital, datado de 11 de Março deste anno, em cujo officio a camara diz já ter dado, em officio de 22 de Fevereiro, os motivos justificativos em que se fundárão para a elevação da gratificação de alguns de seus empregados. Este officio não está annexo ao projecto da commissão : entendo que esta assembléa nada poderá deliberar sem que v. exc. faça conhecidos esses motivos, mandando ler esse officio ; porque, realmente, sr. presidente, não sendo elles conhecidos, a casa não poderá ter outro procedimento senão deixar de approvar o projecto offerecido pela commissão de camaras ; por isso que, como já disse, não vem acompanhado de motivos ; ao passo que esse augmento de ordenados, á primeira vista, a casa comprehende que é demasiadamente oneroso, e parece mesmo extraordinario á vista do serviço que têm os empregados da camara municipal.

O SR. ZEFERINO :—Não apoiado.

O SR. P. VICENTE :— O projecto marca 1:200$ de ordenado ao porteiro da camara municipal.

Ora, v. exc. comprehende perfeitamente que 1:200$ para um empregado desta ordem, que tem serviço unicamente durante as sessões ordinarias e extraordinarias, isto é, que tem por obrigação sómente abrir e fechar a porta da casa da camara, é um ordenado bastante grande; tanto mais que v. exc. não ignora que, nas nossas repartições publicas, temos empregados com ordenados muito menores, fazendo serviços muito superiores.

De momento posso lembrar aos nobres deputados de um empregado que tem grandes serviços, e entretanto percebe apenas 650$; refiro me ao sr Sant'Anna, amanuense que serve na repartição do contencioso : este moço, com o ordenado que acabo de mencionar, tem a obrigação de comparecer todos os dias na repartição, ás 9 horas da manhã, sahindo ás 2 da tarde, e sobre elle recahe grande serviço ; e tanto isto é certo que, no relatorio do sr. inspector do thesouro provincial, pede-se para elle augmento de ordenado.

Ora, se a este empregado paga-se quantia muito menor, quando faz serviços muito superiores, como havemos conceder o de 1:200$ para o porteiro da camara ?

Sei que estas cousas passão na casa sem maior ponderação, porque os nobres deputados entendem que as camaras municipaes, melhor do que nós, conhecem das necessidades de seus municipios ; mas tambem cumpre reconhecer que não devemos deixar de olhar, principalmente, para as camaras em cuja municipalidade residimos.

O SR. P. MACHADO :— A assembléa confia sempre na commissão.

O SR. P. VICENTE :— A presumpção é que as camaras municipaes cumprem sempre seus deveres, porquanto são compostas de homens bons, na phrase da Ordenação ; e, realmente, quasi sempre assim é, e não quero com isto dizer que a camara municipal desta capital não seja composta de pessoas muito distinctas. Mas isto tudo não importa para que eu deixe de reclamar da assembléa provincial a não approvação deste acto.

O SR. ZEFERINO :— Quanto a este empregado, o nobre deputado tem razão ; mas, quanto ao secretario, não tem.

O SR. P. VICENTE:— Ainda não fallei no secretario.

Parece escusado, sr. presidente, que eu repita o que já disse, quando se tratou do orçamento municipal, isto é, que a camara municipal da capital despendia quasi que a totalidade de suas rendas com o pagamento de empregados; entretanto, em occasião opportuna pretendo dizer ainda alguma cousa a este respeito.

O SR. P. EGYDIO:— Mas amanhã encerra-se a sessão; e quando tratará v.exc. deste assumpto?

O SR. P. VICENTE:—Quando se tratar do orçamento municipal.

(*Cruzão se diversos apartes.*)

Estou fallando na boa fé; entendo que, fazendo esta reclamação, estou de harmonia com a população de toda a capital; por quanto, a camara tendo de renda 50 e tantos contos de reis, quasi nada fica para obras publicas, quasi tudo é distribuido em pagamento de empregados; quando é certo que estes empregados não prestão serviço algum.

O SR. P. MACHADO:— Ha muita queixa contra os fiscaes desta capital.

O SR. P. VICENTE:— O que quero é ser convencido de que estou em erro; que é conveniente ao serviço publico que os empregados da camara municipal da capital sejão assim pagos; mas, emquanto não me convencerem, emquanto não forem apresentados os motivos pelos quaes a camara pede augmento de ordenado para os seus empregados, entendo que a casa não deve augmental-os, e antes diminuil-os, como já propuz, quando se tratou do orçamento municipal.

Assim, concluo, requerendo que esta emenda seja desligada do projecto, para ser discutida separadamente, quando chegar a sua vez de entrar na ordem dos trabalhos da assembléa.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que seja separada, do projecto em discussão, a emenda relativa ao augmento de ordenado de empregados da camara da capital, para entrar em discussão quando estiver na ordem do dia.—*Pedro Vicente.*»

O sr. Zeferino Jorge:—Sr. presidente, voto contra este requerimento, visto como elle não revela senão demasiada injustiça relativamente á proposta da camara municipal da capital...

O SR. P. VICENTE:—Que injustiça? E' só para ser discutida em separado, afim de não embaraçar a passagem do projecto.

O SR. Z. JORGE: Este projecto relativo á camara da capital está nas mesmas circumstancias de outros de algumas municipalidades, propondo augmento de vencimentos para os seus empregados; e, portanto, não sei porque se ha de approvar semelhante separação, quando da discussão havida já a casa póde ter formado seu juizo a respeito da justiça ou injustiça da proposta.

E, demais, sr. presidente, v. exc. sabe que nossos trabalhos estão quasi findos, de modo que, se fôr destacado este projecto para ser discutido em separado, esta medida, que a camara entendeu em sua sabedoria ser justa, ficará prejudicada este anno, ou, talvez, para ser decidida nas kalendas gregas.

Disse o nobre deputado que são por demais exageradas as gratificações que já percebem os empregados da camara. A te certo ponto, concordo. Digo—até certo ponto—porque estou convencido de que o secretario é actualmente muito mal remunerado de seus serviços.

O SR. P. VICENTE:—Quanto vence?

O SR. Z. JORGE:—1:200$000.

O SR. P. VICENTE:—E' 1:400$000. E quantos dias trabalha a camara?

O SR. Z. JORGE:—Todas as semanas ha sessões periodicas.

Tem se dito que a camara municipal tem uma multidão tal de empregados, que seus vencimentos absorvem quasi toda a renda. Mas, isso é outra questão. Nesse caso, diminua-se o pessoal, porém não se deixe de remunerar devidamente a quem trabalha, e nestas circumstancias eu considero o secretario, que não é pago na proporção do seu serviço.

O SR. CORRÊA:—Todas as quintas-feiras ha sessão.

O SR. Z. JORGE:—E, além das sessões, elle tem serviço todos os dias. Basta considerar que a renda da camara é de 50 e tantos contos, para conhecer que ha grande serviço...

O SR. P. VICENTE:—Para o porteiro...

O SR. Z JORGE:—...de escripturação, etc.

O SR. P. VICENTE:—Isso é com o procurador.

O SR. Z. JORGE:—Como disse, até certo ponto acho razoaveis os escrupulos do nobre deputado; mas não quero que o justo pague pelo peccador. Entendo que se deve augmentar o vencimento do secretario, segundo a proposta da camara. A camara, que é a mais competente para conhecer se esse empregado está ou não mal pago, propoz este augmento, e nós não devemos oppor-nos á sua proposta.

O SR. A. RIBEIRO:—A proposta da camara é injusta.

O SR. Z JORGE:—Porque?

O SR. A. RIBEIRO:—Porque augmenta a despeza.

O SR. Z. JORGE:—O nobre deputado não póde ser tão conhecedor desta necessidade, como a camara, cujas deliberações devemos respeitar. Se, porém, o nobre deputado tomar a palavra e me convencer do contrario, modificarei meu modo de pensar, do contrario, não. Não é bastante dizer-se que a proposta é injusta; é preciso dar os motivos; não basta allegar, é preciso ainda bem provar.

O SR. A. RIBEIRO:—E' preciso que se prove que esses empregados são mal remunerados.

O SR. Z. JORGE:—O nobre deputado não igno

qual o serviço que pesa sobre o secretario de uma camara do interior, quanto mais da capital.

O nobre deputado, quando offereceu seu requerimento, naturalmente não se lembrou de que elle ia prejudicar a um funccionario que todos reconhecem estar mal pago.

O SR. P. VICENTE:—Agora verifiquei que o secretario tem 1:300$000.

O SR. Z. JORGE:—Com a elevação da proposta?

O SR. P. VICENTE:—Não sei; é o que diz o orçamento da camara.

O SR. Z. JORGE:—Não é o balanço. Differente cousa é o orçamento e o balanço.

O SR P. VICENTE:—A receita e a despeza da camara não podem ser senão as do orçamento.

O SR. Z JORGE:—Eu explico.

A camara propoz neste orçamento o augmento de 100$000..

O SR P. VICENTE:—Não podia propor augmento de vencimento no orçamento.

O SR. Z. JORGE:—...mas, depois, convencendo se de que esse augmento não era sufficiente para pagar o muito trabalho do secretario...

O SR. P. VICENTE:—Mas, não se póde augmentar vencimentos no orçamento.

O SR. Z. JORGE:— .. fez uma proposta augmentando com 400$000

O SR. ABRANCHES:—Qual é o trabalho do secretario?

O SR Z. JORGE:—O nobre deputado, que é vereador na sua localidade, sabe muito bem.

O SR ABRANCHES:—E' só escrever as actas.

O SR. Z JORGE:—Além disso, tem muito expediente.

O SR. L. CHAVES:—Lá, não ha contador e muitos outros empregados.

O SR Z. JORGE:—Na minha opinião, deve se supprimir o emprego de contador, passando suas funcções a ser exercidas pelo secretario.

Quando eu disse que o secretario vencia 1:200$, não errei; pois não vence 1:300$000 Já fiz ver á casa que a camara propoz o augmento de 100$ no orçamento, e não no balanço, e depois propoz em separado que esse augmento fosse de 400$000.

Sr. presidente, tendo mostrado, segundo penso, que esta medida é de toda a equidade e justiça concluo, declarando que voto contra o requerimento, porque elle vai prejudicar, de em volta com outros, esse augmento que a camara julga necessario. (*Muito bem, muito bem.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é rejeitado o requerimento.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. L. SILVERIO requer e obtem a sua continuação.

Continúa, pois, a discussão do projecto com as emendas.

O sr. Pedro Vicente:—Sinto, sr. presidente, que a casa tenha preterido a discussão do orçamento provincial, da lei de força e do orçamento municipal, tres leis importantes, que esta assembléa devia, desde logo, tratar de approval-as, sendo que, principalmente para esse fim, foi prorogada pelo governo esta sessão por mais alguns dias, para tratar de discutir o augmento de ordenado aos empregados da camara municipal da capital.

A' vista disto, sr. presidente, é de presumir que este augmento de ordenados aos empregados da camara da capital seja uma importante necessidade publica; acreditei que esta assembléa, não approvando desde já semelhante projecto, aquella camara deixaria de funccionar por falta de empregados, e esta cidade ficaria, portanto, sem auferir as vantagens que sem duvida alguma tem de auferir com o exercicio da camara municipal.

Sendo assim, sr. presidente, eu, que me interesso pela prosperidade desta cidade, não deveria, de modo algum, tomar a palavra a este respeito, demorando assim, por algum tempo, a passagem deste projecto tão util.

Mas, sr. presidente, emquanto não me fizerem vêr que estou enganado, que estou em erro, continúo a estar persuadido de que não ha inconveniente algum em não approvar-se, desde já, esse augmento de ordenados, pedido pela camara da capital.

Tomei a palavra principalmente para provocar alguns de meus honrados collegas a explicarem esta necessidade; desejo ser esclarecido, quero vêr o motivo desta urgente necessidade publica de augmentar-se o ordenado daquelles empregados; porque, senhores, eu não quero continuar no erro e estar assim demorando a passagem de um projecto que me parece ter a assembléa entendido que é de urgente necessidade publica.

Portanto, certo de que os honrados sustentadores da emenda em discussão virão á tribuna demonstrar estas razões, estes motivos que ignoro, apresentarei succintamente as duvidas que tenho para dar o meu voto sem maior ponderação.

Sr. presidente, o meu requerimento teve em vista separar do projecto a emenda relativa ao augmento de ordenados dos empregados da camara da capital, porquanto o projecto e as outras emendas eu julgo convenientes, afim de discutirmol-a com mais vagar, e porque, durante essa discussão, podia talvez vir á presença da casa o officio a que se refere a commissão, remettido a esta assembléa pela municipalidade da capital, em que se diz virem os motivos ponderosos para esse augmento de ordenados.

A'vista desses motivos, e á vista das razões que serão sem duvida apresentadas por alguns de meus collegas, poderemos dar o nosso voto sobre a questão, favoravel ou contrario ao projecto.

Mas, sem estes dados, sem estes conhecimentos, para que demorar a passagem dos pedidos de outras camaras?

O SR. LEITÃO:—Apoiado.

O SR. P. VICENTE:—Não seria mais razoavel que a assembléa tivesse attendido ao requerimento que fiz, e pudessemos, por consequencia, colher dados para dar nos nosso voto conscienciosamente? Certamente que sim.

Mas, assim não sendo, como disse, vou a,re-

sentar as duvidas que tenho, para que meus collegas me esclareção e eu possa então dar meu voto a respeito.

Sr. presidente, tenho duvidas em votar pelo augmento de ordenado aos empregados da camara da capital. Já tive occasião de dizer que a maior parte da receita da camara municipal da capital era despendida em pagamento de seus empregados ; desde então, tenho conservado duvidas a respeito do modo por que tem de ser applicada a receita da camara.

Limitando-me desta vez a tratar dos empregados que fazem objecto da emenda, eu desejava saber se os serviços do porteiro daquella camara é superior ao do de outras, ou se, ao contrario, o serviço é o mesmo determinado pela lei organica das camaras municipaes. Se o porteiro da camara da capital faz unicamente o serviço que fazem os demais porteiros, o ordenado de 1:200$ é exagerado. Convêm, portanto, que a casa seja esclarecida sobre este ponto, que saiba quaes são esses serviços, e tambem a razão do augmento do ordenado do administrador do cemiterio municipal, visto como, pelo orçamento apresentado pela camara, já estes empregados são bem remunerados.

Assim, pois, desejo que meus collegas me esclareção a este respeito.

Apresento estes motivos, que não constão do parecer da commissão, conforme as razões que me forem apresentadas, talvez vote ainda pela emenda ; se, pelo contrario, não me convencerem essas razões de que devo mudar de opinião, voltarei á tribuna quando se tratar do orçamento municipal, ou mesmo, quando se discutir essa emenda em 4ª discussão.

Limito me a estas palavras, para não consumir o tempo que deve ser empregado na discussão do orçamento provincial.

O sr. Ricardo profere um discurso que não recebemos.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

Seguindo se a votação das emendas, são approvadas as do sr. L. Silverio, e a do sr. R. Alves sómente na parte relativa ao secretario da camara da capital, sendo rejeitadas as outras partes.

O SR. A. E SILVA requer e obtem dispensa de intersticio.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇA POLICIAL

Continúa a 2ª discussão dos arts 2º e seguintes do projecto que fixa a força policial para o anno de 1872 a 1873

O SR. L. CHAVES requer o encerramento da discussão.

Este requerimento é approvado.

São em seguida approvados os artigos do projecto, salvas as emendas

O SR. L. CHAVES requer e obtem a retirada da emenda n. 1.

E' approvada a de n. 2.

O SR. A. E SILVA requer e obtem a retirada da de n. 4.

São approvadas as de ns. 3 e 5.

Passa o projecto á 3ª discussão.

A requerimento do sr. L. Chaves, é dispensado o intersticio.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Entra em 3ª discussão o projecto de orçamento das camaras municipaes para o anno de 1872 a 1873.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

SUB EMENDA

« Que se accrescente em paragraphos especiaes, no orçamento municipal de Mogy-mirim, como disposições permanentes, o projecto n. 49, ficando ellas assim applicadas sómente áquelle municipio.—*Freitas Leitão.—Luiz Ernesto.—Ulhôa Cintra.—Zeferino Jorge.—Rocha Pombo.—Luiz Alves.—Paulo Eduardo.—Manoel Affonso.—Ferreira Alves.—Alves Cruz.—Rodrigues Ferreira.—Araujo Ribeiro Filho.—F. A. de Araujo.—Marques da Silva.*»

O sr. Corrêa :—Sr. presidente, pedi a palavra só para me oppor ás emendas offerecidas pelo honrado membro que fallou em ultimo lugar, proposições essas que alterão o orçamento da camara da capital.

Entendo que as emendas são inconstitucionaes...

O SR. Z JORGE : —Apoiado.

O SR. CORRÊA :—... pois são de tal sorte reductivas da despeza, que, não tendo precedido proposta da camara, é evidente que a assembléa não póde tomal as em consideração.

O SR. Z. JORGE : —Apoiado. Se é preciso proposta para augmentar, tambem o é para diminuir.

O SR. CORRÊA :—Quando fallava o nobre deputado, perguntei lhe qual o termo de comparação que tinha para reduzir as despezas da camara da capital ; mas esta interpellação não teve resposta.

O SR. P. VICENTE :—Comparada a despeza com a de qualquer outra camara, é exagerada.

O SR. CORRÊA :—Não ha exagêro ; porque o honrado membro naturalmente parte da apreciação das municipalidades do interior, que se desenvolvem em um theatro acanhado ; e em uma capital como esta, que exige um pessoal numeroso para o bom serviço da municipalidade, não se póde fazer reducção no pessoal e nos encargos da camara. A municipalidade exige, para o bom serviço, de zeladores, que com effeito são muitos, porém muitas são tambem as necessidades.

O SR. Z. JORGE :—Mas o numero é exagerado. Ha zelo de mais...

O SR. CORRÊA :—Estes zeladores têm por fim cuidar dos chafarizes, das pontes, etc., para evitar qualquer travessura que porventura haja nos monumentos publicos.

O SR. P. VICENTE : —O nobre deputado está certo de que elles evitão as travessuras ?

O SR. CORRÊA : Quando não possão evitar, ao menos participão, a quem competir, qualquer damno que se tenha operado nos objectos a seu cargo ; e então póde-se prover de remedio.

O SR. Z. JORGE : —Alguns delles não zelão.

O SR. CORRÊA :—Entendo que o orçamento

municipal deve ser approvado em toda a sua plenitude, sem alteração.

E' bem verdade que o anno passado concedeu-se á camara da capital o poder de contrahir um emprestimo de 50:000$; quantia, porém, da qual ella apenas recebeu 18, e tem applicado nas obras publicas o melhor de 24:000$000.

Rogaria a v. exc., sr. presidente, que mandasse vir o balancete, que acha se na secretaria, para verificarmos quanto a camara despendeu com obras publicas, porque parece-me que o nobre deputado disse que ella não fez obras publicas nenhumas de importancia...

O SR. P. VICENTE:—Eu não disse isso.

O SR. CORRÊA:—O honrado membro, fazendo uma reflexão retrospectiva, pretendeu reduzir a verba, para limpeza das ruas, de 1:200$ a 600$.

Acredito que este serviço não será desempenhado, se passar a reducção.

O SR. P. VICENTE:—O nobre deputado não acha muito essa quantia?

O SR. CORRÊA:—Não acho, porque para esse serviço é preciso empregar-se capitaes, como carroças, animaes, que precisão de trato, etc. Se reduzir-se a verba, não haverá quem queira encarregar-se de serviço tão necessario.

O SR. P. VICENTE:—Ha muita gente que o faz por menos dinheiro.

O SR. CORRÊA:—Sr. presidente, cumpre que a assembléa não negue ás camaras municipaes esta pequena dóse de autonomia, de que ellas ainda gozão.

O SR. P. VICENTE:—A assembléa tem direito de fiscalizar as despezas das camaras municipaes

O SR. CORRÊA:—Mas não tem o de reduzir as despezas que ellas julgão uteis para manutenção da municipalidade.

O SR. PRESIDENTE:—Informão da secretaria que não foi encontrado lá o balancete que pediu o nobre deputado

O SR. CORRÊA:—Dispenso-o.

Como v. exc. sabe, as camaras municipaes são corporações assás dependentes; quasi que não têm autonomia; a lei de sua organização mesma é imperfeita, porque ella são corporações deliberativas e simultaneamente administrativas o que é inconveniente; o direito de administração deveria residir só em uma pessoa, e não em uma corporação, porque a administração depende de prompta e expedita execução. Resulta daqui que muito imperfeita é a lei de 1828, quando confere administração ás camaras municipaes.

O SR. F. ALVES:—Muito bem!

O SR. CORRÊA:—Assim, pretendo votar contra as emendas offerecidas, e pelo projecto de orçamento municipal; e por muito incommodado, desisto de mais dizer.

O sr. Ferreira Alves:—Sr. presidente, a hora está muito adiantada: temos tres ou quatro minutos unicamente para a discussão do orçamento municipal.

Tendo-se encetado esta discussão, forão offerecidas varias emendas pelo nobre deputado residente nesta capital, pelo 2º districto, reduzindo a despeza da camara municipal da capital sobre diversos ramos.

Não entrarei na questão de saber se com effeito a distribuição da receita feita pela camara municipal é censuravel ou não; apenas considerarei as emendas do nobre deputado debaixo do ponto de vista constitucional e debaixo da legislação provincial.

Já pelo acto additional, julgo que não podemos reduzir os ordenados concedidos aos empregados, sem proposta das respectivas camaras; pelo menos é uma questão controversa; ha opiniões n'um e n'outro sentido e parece-me que a mais corrente é que o podemos fazer, independente de proposta.

O SR. P. VICENTE:—E' a doutrina geralmente aceita.

O SR. F. ALVES:—Mas nós ainda temos, independente do acto additional, uma lei provincial que nos prohibe de fazer essas reducções nos orçamentos das camaras: a lei n. 20 de 14 de Março de 1868, que dispõe o seguinte: *(Lê.)*

« As camaras municipaes, quando pretenderem augmentar ou diminuir aos orçamentos o numero e vencimentos de seus empregados, farão acompanhar as propostas respectivas do officio ou relatorio em que mostrem a necessidade desse augmento ou diminuição. »

O SR. P. VICENTE:—Refere-se ás camaras municipaes e não á assembléa.

O SR. F. ALVES:—Mas a lei, assim determinando, faz depender de proposta o augmento e reducção de vencimentos, e impede que nos orçamentos se deva fazer tal alteração a respeito de ordenados; nós devemos respeitar leis que fazemos. Uma lei provincial, por mais inconstitucional que seja, não póde deixar de ser cumprida pelo poder legislativo, d'onde ella é emanada. O nobre deputado não podia apresentar essas emendas suppressivas de despezas, sem proposta da camara municipal da capital, relativamente aos seus empregados.

O SR. P. VICENTE dá um aparte.

O SR. F. ALVES:—As camaras municipaes têm o direito de fazer a proposta em officio separado...

(Cruzão se apartes.)

Peço aos nobres deputados que resumão os seus apartes; estou começando a apresentar minha argumentação, e os nobres deputados não poderão comprehendel-a desde que mutilem-n'a.

O SR. P. VICENTE:—Eu quero evitar as consequencias de principios falsos.

O SR. F. ALVES:—Pois bem; o nobre deputado póde fallar, e quando estiver socegado, ouvirá minha argumentação.

Sr. presidente, em virtude de lei, a assembléa não póde, nos orçamentos, augmentar ou diminuir os vencimentos, sem que tenhão partido propostas da camara, porque a lei diz que deve preceder á reducção e augmento de numero e vencimentos dos empregados

municipaes proposta das camaras ; devendo acompanhal-as um officio ou relatorio mostrando a necessidade desse augmento ou diminuição.

Na provincia do Rio de Janeiro, rege a seguinte disposição municipal : qualquer alteração que as camaras municipaes pretendão fazer no numero e vencimentos de seus empregados, só poderá ser feita *em proposta especial*, e *não aos orçamentos que annualmente são obrigadas a apresentar*.

Já vêm os meus collegas que, no orçamento, não se póde augmentar ou diminuir os vencimentos ; é preciso uma lei especial, e sobre proposta especial das camaras. Esta disposição da lei é copiada da disposição que referimos e que vigora nos orçamentos municipaes na provincia do Rio de Janeiro.

Não entro na questão de saber se a camara procedeu bem, distribuindo a maior parte de suas rendas em pagamento a empregados, ou se mal procedeu ; mas devemos sustentar as leis do nosso proprio poder emanadas ; devemos concorrer para a sua fiel observancia.

Assim, julgo que estas emendas apresentadas pelo nobre deputado não podem sortir effeito, desde que vão contrariar uma disposição de lei provincial, bem como uma disposição constitucional, conforme a opinião de muitos.

Outra razão é a seguinte : que parece estarem prejudicadas estas emendas com a votação que acabou de fazer a casa, em um projecto anterior, elevando os vencimentos do secretario e de outros empregados.

Concluo minhas observações, porque vejo a casa com pressa de entrar na discussão do orçamento provincial.

A discussão fica adiada pela hora.

3ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a 2ª discussão dos caps. 3º e 4º do projecto de orçamento provincial.

(*Acha se presente o sr. inspector do thesouro.*)

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 97

«Offerecemos como additivo ás disposições permanentes no orçamento o seguinte projecto sob n. 126 deste anno, impresso. — *Valladão.—Luiz Alves.—P. Egydio.—Zeferino.* »

N. 98

«Subsista o § 15 do art. 2º da lei do orçamento provincial de 1871.— *Zeferino Jorge.*»

N. 99

« Para se collocar onde convier.

Elimine-se o imposto sobre as aves. (S.R.) —Padre *Scipião Junqueira.* »

N. 100

« Fica o ex-administrador da barreira da Figueira, major Pedro Augusto Bittencourt, relevado das multas e premios em que incorreu pela falta da entrada de saldos nos prazos estabelecidos.—*Valladão.*»

O sr. Scipião :—Pedi a palavra, sr. presidente, para justificar algumas emendas que tive a honra de submetter á consideração da casa.

V.exc.e a casa são testemunhas de que eu nunca occupo a attenção desta assembléa ; e, se agora o faço, é porque desejo prestar esclarecimentos a respeito das necessidades de que tratão as mesmas emendas ; necessidades que talvez não sejão conhecidas por alguns dos honrados membros da casa.

Existe uma emenda offerecida por mim e pelo meu illustre collega residente na cidade de Santos e villa de Xiririca, que manda incluir no orçamento a quantia de 1:200$ para pagamento do capitão João Sabino Pinto, encarregado de dar passagem no rio Una, Guaraháu e Peruhibe.

A não inclusão desta verba no orçamento, provavelmente proveio de engano ou esquecimento da illustrada commissão, porque este serviço é feito por contrato assignado por aquelle capitão e o governo provincial ; appello para o testemunho do nobre inspector do thesouro.

Pedi mais a quantia de 300$, para facilitar a passagem no rio da Conceição de Itanhaem ; serviço este de muita necessidade.

V.exc. sabe que, pela costa do mar, ha sempre grande numero de viandantes, que, chegando á margem do mencionado rio, ahi ficão retidos por muito tempo, por falta de meios promptos de passagem. Accresce que hoje, mais que nunca, esta necessidade merece ser provida, visto como por ali se faz o serviço da linha telegraphica, e os empregados neste serviço são embaraçados, por semelhante difficuldade, no cumprimento de seus deveres, com o que muito soffre o publico.

Existe igualmente, assignada por mim, uma emenda, que manda fazer extensivo a todas as mesas de rendas da provincia o regulamento tendente á mesa de rendas de Santos.

Esta providencia me parece de muita necessidade, visto como as rendas da provincia, arrecadadas por estas repartições, soffrem grande desfalque ; porque os seus respectivos funccionarios não têm a força e os meios necessarios, para a apprehensão de contrabandos e para mais regularidade no fisco.

Uma outra emenda, tambem firmada por mim, foi offerecida, concedendo ao chefe de secção do thesouro provincial, Antonio Alves Pereira, um anno de licença.

Antes de offerecer esta emenda, entendi-me com o sr. dr. inspector daquella repartição, e fui por elle informado de que, com effeito, o sr. Antonio Alves Pereira está licenciado pelo governo, em virtude do seu estado valetudinario. Foi esta a razão porque confeccionei esta emenda, e espero que a casa a approvará.

Igualmente acha-se sobre a mesa uma outra emenda por mim offerecida, pedindo a consignação da verba de 15:000$ para a serra de Ubatuba. Quero explicar á casa o que se deu relativamente a esta verba.

O nosso honrado collega o sr. dr. Escobar, relator da commissão de fazenda, na occasião de apresentar-se em nossa casa, quando houve ali uma reunião para formular-se o orçamento provincial, mostrou-me a deficiencia do cofre para que pudesse ser concedida a quantia de 20:000$, pedida pela camara municipal da cidade de Ubatuba e por diversas autoridades daquella mesma cidade.

O SR. ESCOBAR :—30:000$.

O SR. SCIPIÃO :—Ou 30:000$.

Eu, que tambem sabia que a provincia não podia comportar grandes despezas, concordei com o honrado collega ; mas, pedi-lhe que ao menos consentisse que o hospital daquella cidade tivesse 5:000$000...

O SR. ESCOBAR :—E' exacto.

O SR. SCIPIÃO :—...o nobre deputado, ainda desta vez mostrou que o meu pedido era demasiado : então, convindo ainda com a deficiencia de rendas, estabeleceu-se que se consignassem 4:000$...

O SR. ESCOBAR :—Convindo em que se diminuisse a verba para a estrada.

O SR. SCIPIÃO :—Eu não podia convir, porque o nobre deputado já tinha marcado 15:000$...

O SR. ESCOBAR :—V. exc. me disse : ainda que se diminúa a verba da serra.

O SR. SCIPIÃO :—Não, senhor ; para a serra estavão designados 15:000$; eu disse que tinha pedidos de diversas pessoas para consignar-se maior quantia ; o nobre deputado mostrou-me nessa occasião a escassez dos cofres, e eu concordei ; mas, então pedi-lhe que, como não alterava a verba, ao menos consignasse maior quantia que a que estava destinada para o hospital de Ubatuba. Esta é a verdade, e appello para os nobres deputados que me honrárão com sua presença em nossa casa nessa reunião.

O SR. ESCOBAR :—Mas no dia seguinte cedo, indo o nobre deputado á minha casa em companhia do sr. collector de Santos, eu ponderei de novo que achava excessiva a quota de 4:000$ para o hospital de Ubatuba; e o nobre deputado, em presença desse cidadão, e com o apoio delle, conveio em que se reduzisse a verba...

O SR. SCIPIÃO :—A 3:000$, é verdade; porém não se fallou mais sobre a estrada.

O SR. ESCOBAR :—Não.

O SR. SCIPIÃO :— A honrada commissão omittiu tambem a verba, certamente por esquecimento, de 12:000$ para a navegação do Ribeira de Iguape. Digo que foi por esquecimento, porque esta verba já consignada por lei, como póde informar o sr. inspector do thesouro, está notificada por um contrato entre a provincia e a casa Mendes, Irmão & Lemos do Rio de Janeiro, que tem nas aguas do Ribeira de Iguape o vapor *Iguapense*, que faz o serviço entre aquella cidade e a villa de Xiririca.

O SR. Z. JORGE :—Isso foi esquecimento.

O SR. SCIPIÃO :— Convenho ; mas preciso dar esta explicação para não se votar contra a emenda, suppondo que ella importa augmento de despeza.

Offerecemos, eu e o sr. L. Chaves, uma emenda sobre uma ponte no rio da Barra de Ubatuba.

Esta emenda não traz innovação alguma ; na lei do orçamento vigente já está consignada a quantia de 10:000$, sendo cinco do orçamento passado e cinco do vigente. Estas verbas, porém, não forão applicadas, provavelmente pelas difficuldades com que tem lutado o presidente da provincia nos meios de cumprir todas as verbas do orçamento.

Foi por este motivo que formulámos esta emenda. Peço tambem a quantia de 10:000$ para o calçamento da estrada de Ubatuba.

Sr. presidente, é sabido que emquanto não existir a estrada de ferro desta capital para o norte, a de Ubatuba será aquella por onde tem de passar toda a producção daquelle lado de nossa provincia e de parte da de Minas; e, portanto, deixar essa estrada em abandono, seria uma calamidade para a lavoura e para o commercio, e nós, os representantes da provincia, conhecedores dessa necessidade, não devemos nos tornar surdos aos reclamos, não só daquella localidade como de outras de serra acima.

Existe sobre a mesa uma emenda, autorisando o governo a reformar a sua secretaria.

Opponho-me a esta emenda, não porque não deposite toda a confiança no illustre administrador da provincia ; mas, sr. presidente, quando eu vejo que se lanção impostos sobre a lavoura, quando ainda hontem apresentárão-se emendas tributando diversas classes da sociedade, não posso deixar de votar contra esta emenda, porque v. exc. sabe que todas as reformas sempre trazem augmento de despeza.

O SR. L. CHAVES :—Leia a emenda.

O SR. ABRANCHES :—O nobre deputado o que deve fazer é votar contra todas as emendas do orçamento.

O SR. L. CHAVES :—Essa não augmenta a despeza.

O SR. SCIPIÃO :—Além disso, entendo que esta emenda não podia ser apresentada ao orçamento, pois o regimento prohibe que as emendas e projectos augmentando despeza sejão offerecidos ao orçamento.

O SR. L. CHAVES :—Mas se esta não augmenta a despeza !...

O SR. SCIPIÃO :—Devo responder ao aparte do nobre deputado residente em Guaratinguetá.

Votarei contra muitas dessas emendas, que em minha opinião não providencião sobre serviços de maior urgencia, e que podem es-

perar para serem attendidas para o anno, se então nossas rendas tiverem melhorado.

O SR. LEITÃO :— Comtanto que passem as de v. exc. (*Riso.*)

O SR. SCIPIÃO :—Eu não tenho emendas.

O SR. LEITÃO :—O seu collega de districto e membro da commissão não se deu por desautorado.

O SR. SCIPIÃO :—Isso vai com vista ao nobre deputado pelo 3º districto.

Tenho de votar por uma emenda do nobre deputado residente em Santos, consignando uma quota para coadjuvação da navegação costeira, o que acho de extrema necessidade...

O SR. L. CHAVES :— Principalmente agora que Ubatuba foi elevada a cabeça de comarca.

O SR. SCIPIÃO :— A cidade de Ubatuba não tem communicação com o porto de Santos, e nem com a provincia ; vive inteiramente segregada. E, aproveitando o aparte do nobre deputado, direi que hoje, que Ubatuba foi elevada a cabeça de comarca, esta communicação se torna muito mais necessaria e urgente, pois compõe-se aquella comarca das villas de S. Sebastião e Bella da Princeza.

O SR. P. VICENTE :— Mas essa navegação costeira é feita muito regularmente. As autoridades fazem suas viagens em canôas.

O SR. SCIPIÃO :—Está enganado ; não ha nenhuma autoridade em Santos que tenha ido em canôa ás villas de S. Sebastião e Bella da Princeza.

O SR. L. ERNESTO :—Eu fui uma vez em canôa, porque o vapor passou por fóra.

O SR. SCIPIÃO :—O actual juiz municipal de S. Sebastião, quando foi tomar conta do seu termo, embarcando-se no vapor da linha de Santos ao Rio, teve de ir á côrte, porque o vapor não tocou em S. Sebastião.

O SR. L. ERNESTO :—Eu fui duas vezes ao Rio de Janeiro e voltei sem poder parar em S. Sebastião, por causa da serração. Chegando a Santos, tive de fazer a viagem—parte por terra e parte em canôa.

O SR. SCIPIÃO :—Além dos vapores de Santos não poderem atracar, ou porque o mar esteja agitado, ou porque a noite seja excessivamente escura, accresce ainda que, mesmo no ancoradouro, o embarque é perigoso, como tive de observar quando ali desembarcou o sr. Araujo Cunha, ex-juiz de direito da comarca.

O SR. P. VICENTE :—E' preferivel dar uma subvenção aos juizes.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. SCIPIÃO :—Eu não digo que seja este ou aquelle vapor, essa não é a questão ; entendo que mesmo o vapor *S. Vicente* não deve fazer esse serviço, não porque não seja seguro, mas porque não tem as commodidades necessarias para grande numero de passageiros. E' um vapor, segundo dizem, de pouca força para essas viagens.

O SR. P. VICENTE :—A provincia paga por cada uma viagem 3:000$, só e exclusivamente para o vapor levar alguns passageiros, muito poucos...

O SR. SCIPIÃO :—Findo o contrato, não paga mais.

O SR. P. VICENTE :—...porque a exportação é feita directamente pelo Rio de Janeiro.

O SR. SCIPIÃO :—Não nego ; mas, por esse motivo havemos de deixar o porto de Ubatuba sem communicação com o de Santos, e com outros pontos da provincia ?

O SR. P. VICENTE :—Independente de subvenção do governo, o serviço é feito por vapores particulares.

O SR. SCIPIÃO :—Além do vapor *Itajahy*, subvencionado pelo governo geral para tocar no porto de Santos e em alguns outros, não ha nenhum ; e os portos de Ubatuba e S. Sebastião não estão incluidos no contrato.

O SR. P. VICENTE :—Ubatuba faz sua exportação pelo Rio de Janeiro.

UMA VOZ :—De Iguape informão que a navegação é má, é inconveniente.

O SR. SCIPIÃO :—Não tenho cartas de Iguape contrarias á subvenção.

O SR. P. VICENTE :—A camara reclama contra a navegação, por não prestar serviço algum.

O SR. SCIPIÃO :—Então não dêm para Iguape ; mas dêm para Ubatuba, porque não devemos deixar aquella cidade segregada da provincia.

O SR. L. CHAVES dá um aparte.

O SR SCIPIÃO :—Como as partes hão de recorrer ao juiz de direito em suas necessidades judiciaes, sem haver meios de transporte ?

O SR. L. CHAVES :—E' só para isso que póde prestar.

O SR. SCIPIÃO :—Para muito mais.

O SR. L. CHAVES :—Para Ubatuba esse serviço não tem valor nenhum.

O SR. SCIPIÃO :—Como já disse, sr presidente, poucas vezes occupo a tribuna. Naturalmente acanhado, sem habilitações (*não apoiados*) para prender a attenção da casa, só tomo a palavra em certas e determinadas circumstancias. Agora o fiz, para justificar estas emendas, e aproveito a opportunidade para tocar em um incidente que aqui se passou.

V. exc., sr. presidente, e a casa recordão-se, que em uma das sessões passadas houve entre mim e o nobre deputado residente em Taubaté, membro da commissão de fazenda, um certo azedume, e eu tenho necessidade de arredar de sobre mim qualquer pecha de desrespeitador de meus collegas.

O nobre deputado, illustrado, dotado de uma educação fina, parlamentar distincto, tem sido sempre respeitado, não só por mim como por todos os nossos collegas, e é digno disso. Por isso admirei-me nesse dia quando vi o nobre deputado alterar-se comigo sem um motivo plausivel.

O SR. ESCOBAR ; — V. exc. foi quem me provocou,

O SR. Z. JORGE:—Assim fez comigo.

O SR. ESCOBAR:—Desceu de sua cadeira deliberado a me provocar. Houve pessoas que ouvirão v. exc. dizer que deixava sua cadeira para me dar quatro respostas!

O SR. SCIPIÃO:—Vou restabelecer a verdade do facto, e a casa que julgue entre o meu e o procedimento do nobre deputado.

O SR. ESCOBAR:—Eu entendo que esta questão é inconveniente.

O SR. SCIPIÃO:—Sr. presidente, achava-me eu na cadeira da presidencia, quando tratava-se da votação das emendas relativas ao 1º districto, sobretudo referentes á marinha.

V. exc. sabe que, sendo eu filho de Iguape, e vigario collado de Santos, não posso ser indifferente ás necessidades dessas localidades, porque eu amo muito o torrão de meu nascimento, a que devo o pouco que sou na sociedade. Se, padre pobre, sem familia, sem parentes, sem adherentes, occupo uma cadeira nesta casa desde 1858, com pequenos intervallos, devo ao lugar do meu nascimento. Por isso, não posso ser indifferente aos seus reclamos.

Apenas se votava qualquer emenda relativa á cidade de Iguape, ou pontos da marinha, ao passo que os demais srs. deputados se conservavão calados, ouvia-se logo a voz do sr. dr. Escobar, que dizia e repetia com ar de galhofa—cahiu.

O SR. ESCOBAR:—Não é exacto; protesto contra isso; não sou capaz de galhofar nesta casa.

O SR. SCIPIÃO:—Ora, eu, que não tenho sangue de barata (*risadas*), fui me incommodando ao ponto de não poder mais continuar a presidir os trabalhos da casa; fui forçado a deixar a cadeira ao nobre 2º secretario.

O SR. ESCOBAR:—Deixou-a com o fim de provocar-me.

O SR. SCIPIÃO:—Não, senhor; está muito enganado.

O SR. ESCOBAR:—Houve quem ouvisse o nobre deputado dizer que ia deixar a cadeira para dar-me quatro respostas.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. SCIPIÃO:—Deixei a cadeira para dizer ao nobre deputado, que não tinha razão de estar assim insistindo na rejeição de taes emendas; eu, como presidente da assembléa, estando na cadeira de presidente, não podia dar apartes ao nobre deputado, ou, antes, responder-lhe.

Mas, sr. presidente, nessa occasião o nobre deputado como que queria me lançar em rosto a minha eleição pelo 2º districto.

O SR. ESCOBAR:—Não é exacto; não pretendi semelhante cousa.

O SR. SCIPIÃO:—Sr. presidente, quero que fique bem consignado, que o mesmo direito que tem o nobre deputado no 2º districto, tenho eu.

O SR. ESCOBAR:—E quem contestou isso? O nobre deputado está erguendo castellos,

O SR. SCIPIÃO:—E' o que desejo que fique bem claro.

O SR. ESCOBAR:—Não admitto que continue nesse terreno; não fallei aqui em eleições.

O SR. ZEFERINO:—Independente de sua licença, elle póde continuar.

O SR. ESCOBAR:—A questão não é com o nobre deputado; não me atrapalhe. (*Risadas.*)

O SR. SCIPIÃO:—Sr presidente, foi combinado entre as influencias do 2º districto, que cada collegio apresentaria seu candidato na legislatura passada. O collegio de Ubatuba, cuja parochia occupei por quatro annos, naturalmente lembrando-se dos pequenos serviços que então lhe prestei, apresentou-me como seu candidato; apresentação que foi approvada por todos os eleitores.

Foi, pois, mandada a minha apresentação na legislatura passada ao nosso honrado collega o sr. padre Tobias, para ser considerada em reunião. Foi aceito o meu nome, e fui tão bem votado como os nobres deputados; e, se alguns não acompanhárão a votação que tive, foi porque não o puderão fazer, em virtude da lei que diz que os parentes proximos não podem votar uns nos outros.

Na presente legislatura deu-se o mesmo facto, com uma circumstancia mais que vou narrar á assembléa.

Recebi uma carta do nobre deputado a quem tenho a honra de referir-me, em que mostrava-se sentido pelos meus incommodos de saude, e dizia me:—no dia 15 de Setembro devemos nos reunir em Taubaté; se é candidato pelo collegio de Ubatuba, mande-me a sua apresentação.

Então respondi-lhe sua carta mandando a apresentação dos dignos eleitores daquelle collegio.

O SR. ESCOBAR:—Mas quem fallou, quem contestou tudo isso?

O SR. SCIPIÃO:—Eu quero narrar o occorrido, porque o nobre deputado como que disse: daqui por diante não havemos mai votar neste sujeito. (*Risadas.*)

O SR. ESCOBAR:—Não disse semelhante cousa; não é exacto.

O SR. L. CHAVES:—Mas nós no 2º districto temos algumas queixasinhas do nobre deputado; isso é verdade.

O SR. SCIPIÃO:—Pois os nobres deputados têm a faca e o queijo nas mãos, como se diz vulgarmente.

O SR. PRESIDENTE:—Eu achava melhor que os nobres deputados deixassem essa questão, e peço ao nobre orador...

O SR. SCIPIÃO:—Observo sempre com muito respeito as advertencias de v. exc., que para mim são ordens; mas, presentemente v. exc. ha de permittir-me que continue nas minhas explicações.

O SR. L. CHAVES:—V. exc., como presidente da assembléa, violando hoje o regimento

por essa fórma, não sei como ha de amanhã exigir a sua observancia por parte de qualquer deputado.

O SR. SCIPIÃO:—Isto é um negocio pessoal, que preciso e devo explicar.

Mandei a minha apresentação ao nobre deputado a quem me referi; ultimamente soube que meu nome não tinha sido incluido na chapa do 2º districto. Então me dirigi ao sr. coronel Paula Machado, nosso collega, por uma carta, pedindo-lhe que me explicasse esse facto; respondeu-me elle que era apresentado o sr. commendador Madeira, da cidade de Ubatuba, pessoa muito digna e circumspecta. Telegraphei ao sr. commendador Madeira, e elle respondeu-me autorisando-me a fazer publicar pela imprensa que não era candidato.

Nesse sentido escrevi ao sr. dr. L. Chaves e a outras influencias do 2º districto.

O SR. L. CHAVES:—E' verdade.

O SR. SCIPIÃO:—Ora, se eu era apresentado pelo collegio de Ubatuba, e o nobre deputado pelo de Taubaté...

UMA VOZ:—A razão porque o nome do nobre deputado não foi contemplado nessa reunião, foi porque do Rio de Janeiro se disse que o nobre deputado era candidato pelo 1º districto; não houve má vontade.

O SR. SCIPIÃO:—Não houve má vontade. Tive cartas do Rio de Janeiro, do sr. dr. João Mendes de Almeida, dizendo que me apresentasse pelo 1º districto; mas v. exc. sabe, sr. presidente, que dous cidadãos importantes da cidade de Santos, especialmente o sr. dr. Cochrane, erão candidatos. Ora, sabendo elles que eu era candidato pelo 2º districto, se me passasse repentinamente para o 1º, podião entender que eu queria cortar-lhes a vasa; e os nobres deputados sabem que eu respeito muito aquelles honrados cavalheiros, especialmente o sr. dr. Cochrane.

Este foi o motivo por que insisti na minha eleição pelo 2º districto, muito principalmente depois que o sr. commendador Madeira declarou que não era candidato, ao sr. dr. Lopes Chaves e ao exm. sr. Barão de Parahytinga.

O SR. L. CHAVES:—O nome do nobre deputado nunca foi excluido no 2º districto; ficou esse lugar vago á espera da decisão de Ubatuba, em vista da chapa organizada na côrte, pela qual nós não estivemos.

O SR. ABRANCHES:—E' verdade, não estivemos pela chapa que nos veio do Rio de Janeiro.

O SR. SCIPIÃO:—Os apartes dos nobres deputados confirmão ainda o que eu digo, que tenho tanto direito nesta casa como qualquer dos nobres deputados apresentados pelas maiores influencias do 2º districto...

O SR. ESCOBAR:—Ninguem contestou isso.

O SR. SCIPIÃO:—... e assevero tambem que na presente legislatura, se eu não tivesse sido eleito pelo 2º districto, o seria pelo 1º, onde tenho amigos que são influencias legitimas, que apoiavão a minha eleição.

Sr. presidente, não quero de maneira alguma offender o nobre deputado a quem respondo; mas sinto que o honrado membro, nos ultimos dias de sessão; o honrado membro, que sempre o conhecemos como assaz respeitador do regimento, assaz respeitador de seus collegas, viesse não só offender-me, como a v. exc. (*Referindo-se ao sr. Valladão, que se achava na cadeira da presidencia.*)

O SR. ESCOBAR:—Eu reputei-me provocado pelo nobre deputado.

O SR. SCIPIÃO:—Sr. presidente, por mais que procurasse, nessas horas de silencio em que o homem, cançado das fadigas do dia, entrega-se ao repouso, á meditação, qual o motivo de tanta susceptibilidade do nobre deputado, não me foi possivel descobrir.

O SR. ESCOBAR:—Pois fique sabendo que foi por que julguei-me provocado.

O SR. SCIPIÃO:—Nas minhas conjecturas, nos entes de razão que se formão nessas horas de silencio, lembrei-me de uma circumstancia que poderia ser considerada causa dessa susceptibilidade; na occasião dessa reunião que se fez em nossa casa, eu e meus honrados collegas, para se tratar da confecção do projecto de orçamento provincial, o nobre deputado apresentou uma verba de 11:000$ para pagamento de um senhor da freguezia do Guary, em consequencia de intrusos que se estabelecêrão em suas terras.

O SR. L. CHAVES:—Esse nobre deputado nada tem com isso.

O SR. ESCOBAR:—Nem eu me lembrava disso.

O SR. SCIPIÃO:—Entre os impugnadores dessa verba achei-me eu.

O SR. L. CHAVES:—Até quem pediu essa verba fui eu.

O SR. SCIPIÃO:—Os nobres deputados não querem me ouvir.

O SR L. CHAVES:—Mas eu devo declarar que o nobre deputado nada tem com isso; quem pediu a verba fui eu.

O SR. ESCOBAR:—Declaro formalmente que reputei-me offendido pelo nobre deputado, e foi essa a razão da minha reacção.

O SR. SCIPIÃO:—Eu não tive intenção de offender o nobre deputado; nunca tive o habito de dirigir offensas a quem quer que seja, e muito menos aos meus collegas.

O SR. ESCOBAR:—Pois então estamos de paze feitas.

O SR. SCIPIÃO:—Mas, no dia immediato ao da sua susceptibilidade, encontrando me eu com o nobre deputado na porta de palacio, tirei lhe o meu chapéo e o nobre deputado não me correspondeu.

O SR. ESCOBAR:—Está enganado; o nobre deputado é que não me correspondeu. (*Risadas.*)

O SR. SCIPIÃO:—Em consequencia disso, eu julguei que o nobre deputado estava muito offendido comigo, e, como disse, por

mais que cogitasse, não pude atinar com a causa.

Procurei ainda, nas minhas conjecturas, descobrir a causa por que o nobre deputado, que, na legislatura passada, mostrava-se tão dedicado a seus collegas, hoje isola-se completamente delles.

O SR. ESCOBAR: — Está muito enganado; sou o mesmo de sempre.

O SR. SCIPIÃO: — Imaginei uma cousa (não pretendendo offender o nobre deputado)...

O SR. ESCOBAR: — Eu acho muito inconveniente esta questão.

O SR. ABRANCHES: — Apoiado.

O SR. F. ALVES: — Isto é verba do orçamento?

O SR. L. CHAVES: — Faz muito bem de perguntar isso.

O SR. ABRANCHES: — O melhor é mandar a imaginação como emenda ao orçamento.

O SR. ESCOBAR: — Eu até me vexo de fazer se da minha pessoa objecto de discussão.

O SR. SCIPIÃO: — Não quer que continue?

O SR. ESCOBAR: — Peço lhe até por especial favor.

O SR. SCIPIÃO: — Pois bem; eu ainda tinha uma razão a que attribuir a susceptibilidade do nobre deputado; mas deixo-a.

Concluindo, direi unicamente que desejava saber porque o nobre deputado, nos annos anteriores, via espectros e sombras que o rodeavão, ao passo que hoje...

O SR. ESCOBAR: — Está muito metaphysico: não o entendo.

O SR. SCIPIÃO: — Entende, pois, não.

O SR. ABRANCHES: — Agora é que elle vê espectros e sombras, e por isso foge delles.

O SR. SCIPIÃO: — Não continúo, porque não desejo protelar a discussão.

O sr. inspector do thesouro: — Pedi a palavra, sr. presidente, para prestar ao honrado deputado que acabou de fallar as informações por elle pedidas.

Quanto á navegação do rio da Ribeira de Iguape, existe no thesouro um contrato, lavrado em 30 de Agosto de 1867, por 10 annos, o qual terminará em 30 de Agosto de 1877.

Quanto á passagem dos rios Peruhibe, Guarahú e Una, existe tambem um contrato, o qual termina a 22 de Março de 1873, garantindo ao contratante a quantia de 1:200$ por anno.

Relativamente ao chefe de secção do thesouro provincial, Antonio Alves Pereira, forão-lhe concedidos cinco mezes de licença, em portaria de 5 de Julho do anno passado, por se achar enfermo; esta licença findou-se a 9 de Dezembro, e não entrou elle em exercicio por continuar ainda doente.

O SR. SCIPIÃO: — Por consequencia, está no caso de merecer a licença pedida.

O SR. INSPECTOR DO THESOURO: — Sem duvida.

E' o que tinha a dizer.

O sr. Abranches: — Sr. presidente, ao orçamento, tal qual se acha, não é possivel que eu possa dar o meu voto; acredito que, em 3ª discussão, todo este chuveiro de emendas, todas estas pretenções desarrazoadas que aqui forão apresentadas, terão de desapparecer: só então poderei votar por elle.

Em 3ª discussão, sr. presidente, teremos opportunidade para largamente discutirmos o orçamento e todas as suas emendas; eu comprometo-me a isso; faltão-nos poucos dias de trabalho, o tempo é precioso, e por isso requeiro o encerramento da presente discussão.

O SR. ESCOBAR: — Apoiado.

O SR. P. EGYDIO: — Não apoiado.

O sr. Paulo Egydio (*pela ordem*): — Sr. presidente, eu vou dar a razão da reclamação que fiz, quando v. exc. deu a palavra ao meu illustrado amigo e collega o sr. vigario Scipião...

O SR. P. VICENTE: — Para que v. exc. possa fallar é preciso pedir urgencia.

O SR. P. EGYDIO: — Eu pedi a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Eu concedi a palavra pela ordem.

O SR. P. EGYDIO: — Como tinha ouvido dizer a alguns dos honrados deputados, membros da maioria, que tinha de ser encerrada hoje a discussão, e como eu estivesse inscripto em primeiro lugar, isto é, antes do sr. Scipião, não tinha remedio senão vir á tribuna fazer uma reclamação. Venho, pois, dizer que acho irregular o requerimento apresentado pelo honrado collega, o sr. dr. Abranches...

O SR. ABRANCHES: — Irregular? Está de conformidade com o regimento.

O SR. P. EGYDIO: — Acho irregular, porque, se o requerimento é fundado na difficuldade de e poder votar as innumeras emendas; então o meio de solver esta difficuldade é, desde já, discutirmol-as amplamente.

O SR. ABRANCHES: — Poder se ha fazer na 3ª discussão.

O SR. P. EGYDIO: — Por conseguinte, qual a razão porque se ha de adiar para a 3ª discussão, quando podemos discutil-as hoje em 2ª.

O SR. ABRANCHES: — V. exc. já fallou por longo tempo e não discutiu as emendas.

O SR. P. EGYDIO: — Garanto que, a não encerrar se a discussão, vou discutir as emendas.

O SR. ABRANCHES: — Fallou 3 ou 4 horas, e só se occupou em fazer accusações ao presidente da provincia.

O SR. P. EGYDIO: — O nobre deputado não póde dizer isso; porque ha de lembrar-se que, sempre que tenho a palavra, procuro, com o maior rigor possivel, manter as disposições do regimento...

O SR. ABRANCHES: — Se está em discussão o requerimento de encerramento, peço a palavra.

O SR. P. EGYDIO: — ...tanto que, mesmo depois de haverem sido suspensas as garantias para a opposição, ainda me tenho mantido na ordem.

Já vêm os nobres deputados que são injustos, quando dizem que a opposição quer protelar!

mórmente quando se referem a mim especialmente.

Assim, não posso desistir da palavra na presente discussão; e entendo que a razão em que se basêa o requerimento do nobre deputado não procede; mas, pelo contrario, demonstra a necessidade de se proseguir na presente discussão.

Peço, portanto, a v. exc. que não admitta o requerimento do nobre deputado.

O SR. L. CHAVES:—Não admittir?!

O SR. P. EGYDIO:—Ou antes, que a casa não vote por elle.

Não havendo numero legal para se votar o requerimento, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

44ª Sessão ordinaria

AOS 6 DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. —EXPEDIENTE.—Redacções.— 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—*Discurso e requerimento do sr. F Alves.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.— Orçamento provincial.—Votação.—*Observações do sr. U. Cintra.*—Orçamento municipal.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. padre Scipião, Valladão, Corrêa, P. Egydio, Araujo, A. e Silva, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, F. Leitão, U. Cintra, Marques, F. Alves, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, R. Alves e P. Eduardo; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, participando que a 4 do corrente s. exc. sanccionou o decreto que restabeleceu as divisas entre os municipios de Arêas e Silveiras, e mandou publicar a resolução que contém artigos de posturas da cidade de Santos.—Inteirada.

Do mesmo, que apresentou o decreto que acompanhou o seu officio de 5 do corrente sob n. 52, autorisando o governo a aposentar o padre João Baptista de Oliveira.—Inteirada.

Do mesmo, participando que s. exc. sanccionou o decreto que marca o subsidio dos deputados para o anno de 1874 a 1875, e que mandou publicar as posturas municipaes de Mogy das Cruzes, Santa Branca e Santos.—Inteirada.

Do mesmo, remettendo cópia do acto de 5 do corrente, de s. exc., que proroga a presente sessão até o dia 11 do corrente.—Inteirada.

Do mesmo, enviando o officio do tenente José Placido da Graça, pedindo para se lhe mandar pagar a gratificação a que tem direito como mandante interino do corpo de permanentes. —A' commissão de fazenda

Da camara da capital, pedindo a approvação do projecto que trata da creação de um banco de credito territorial.—Fica sobre a mesa.

Da camara de Campinas, pedindo que seja approvado o projecto que trata da creação de um banco de credito territorial. — Fica sobre a mesa.

REQUERIMENTO

1.º Quaes as razões que teve s. exc. o actual presidente da provincia para não dar regulamento ao corpo policial, na fórma da autorisação concedida pela lei da fixação de força do exercicio vigente?

2.º Porque verba do orçamento se paga ao actual official de gabinete de s. exc.?

3.º Quaes as razões que tem tido s. exc. o actual presidente da provincia, para não mandar publicar o acto geral das nomeações dos juizes municipaes supplentes.

Paço da assembléa, 6 de Abril de 1872.—*F. Alves.*

REDACÇÕES

São approvadas as do projecto n. 63 deste anno, e do codigo de posturas de Bragança.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO

O SR. L. CHAVES propõe que esta 1ª parte da ordem do dia vá só até o meio-dia, discutindo-se de então em diante as leis annuas.

A casa assim resolve.

O sr. Ferreira Alves: — Sr. presidente, a opposição julga que cumpre um rigoroso e sagrado dever, não abandonando seu posto na fiscalização dos actos do governo, no exame de sua administração. Ella julga que não trahe o seu mandato, trazendo ao debate os actos da actual presidencia da provincia, quando abusivos e censuraveis.

E' verdade, sr. presidente, que as leis annuas ainda não passárão em 3ª discussão, principalmente a lei do orçamento provincial, essa lei maxima de meios de vida para o governo; mas, a razão dessa procrastinação, sem duvida não póde ser attribuida á opposição.

O SR. ABRANCHES: — Retirão-se para não votarem, e depois dizem — a culpa não é nossa.

O SR. F. ALVES: — A demora da passagem do orçamento, sr. presidente, não póde ser attribuida á opposição, tão pequena em numero e em recursos; uma minoria tão insignificante jámais poderá oppor embaraços á passagem das leis annuas, desde que ellas têm em seu apoio uma maioria tão dedicada ao governo (com ironia), tão assidua; uma maioria que se esforça constante e incessantemente em defender os actos do governo.

Assim, pois, não podemos ser tachados como culpados da demora da passagem do orçamento provincial. E' verdade que a opposição tem usado de sua palavra com toda a liberdade, porém não com toda a latitude.

O SR. P. EDUARDO: — Isso é contradicção.

O SR. ABRANCHES: — Como se explica isso?

O SR. F. ALVES: —Eu explico: toda a li-

berdade, porque ella não recua no seu posto e não se constrange com os actos prepotentes da maioria; não com toda a plenitude, porque não se lhe tem concedido toda a liberdade que lhe é conferida pelo regimento.

O SR. P. EGYDIO: — Haja vista aos requerimentos de encerramento.

O SR. ABRANCHES: — O encerramento é permittido pelo regimento.

O SR. P. EDUARDO: — Apoiado; é um meio legal.

O SR. F. ALVES: — V. exc. ha de estar lembrado, sr. presidente, que a discussão dos arts. 1º e 2º do orçamento foi encerrada sem que tivessemos discutido; facto tão abusivo esse, que occasionou a retirada, da casa, do chefe da opposição, exclamando elle que a *rolha era um recurso de que usavão as maiorias que não tinhão consciencia de si mesmo.*

O SR. PRESIDENTE: — O nobre deputado não póde usar de expressões que possão offender seus collegas.

O SR. ABRANCHES: — E o sr. dr. Benevides esperava que os nobres deputados o acompanhassem, mas não o fizerão.

O SR. F. ALVES: — Diz o nobre deputado que a opposição devia acompanhar aquelle honrado deputado na sua retirada da casa.

O SR. ABRANCHES: — Disse que elle esperava isso; até lamento muito a ausencia daquelle honrado collega.

O SR. F. ALVES: — Elle foi levado por estes impetos de momento, que o homem tem; e tanto, que o seu acto sorprendeu completamente a minoria, e ella não o acompanhou porque não queria abandonar o seu posto, deixando assim campo aberto e livre para a honrada maioria alcançar suas vistas desembaraçadamente.

Sr. presidente, repito, a demora do orçamento não é devida á opposição, e sim a causas externas, como já disse nesta assembléa, e fui contraditado. Mas, o que é verdade, é que ainda hontem a casa testemunhou a discussão havida entre o nosso presidente e o honrado deputado pelo 2º districto, membro da commissão de fazenda, o que confirmou o que eu disse.

A causa principal desta demora, sr. presidente, provém da propria organização do projecto de orçamento, e da immensa quantidade de emendas a elle offerecidas, attento o estado critico da provincia. Eis porque a minoria tem-se occupado desta discussão: ella, que não póde deixar, assim como a maioria, passar esse orçamento da maneira por que está formulado, pois tem sido considerado até como um monstro.

Assim, tendo dado as razões, pelas quaes a minoria julga ainda dever occupar a attenção da casa, apezar da necessidade que reconhece da passagem das leis annuas, apezar do muito justo desejo que têm varios collegas da maioria, e, em geral, todos os membros da assembléa, de retirarem-se para seus lares; comtudo, a minoria não póde deixar de continuar a cumprir seus deveres, não póde abandonar seu posto.

O SR. LEITÃO: — O nobre deputado permitte um aparte?

O SR. F. ALVES: — Pois não.

O SR. LEITÃO: — Penso que o nobre orador, deputado, dignamente eleito pelo 3º districto da provincia, não é applaudido, e nem acompanhado pelo distincto eleitorado que o elegeu, e nem mesmo pela população daquelle districto, na attitude hostil que tem assumido nesta casa, e muito menos nas censuras que tem irrogado, injustamente, contra a actual administração da provincia.

O SR. P. EGYDIO: — O nobre deputado não é orgão do 3º districto.

O SR. LEITÃO: — Se eu, que sou natural e residente em uma das suas localidades; que sou deputado por elle eleito, ainda que sem merecimento *(não apoiados)*; que conheço o seu espirito publico e opinião politica, não posso ser considerado seu orgão, menos o poderão ser os nobres deputados, da provincia, como inculcão.

O SR. VALLADÃO: — Em Mogy-mirim mesmo, creio que as cousas não correm muito bem.

O SR. LEITÃO: — Todo o 3º districto eleitoral da provincia é eminentemente conservador, e affirmo ao nobre deputado que, em Mogy mirim, não ha divergencia alguma politica entre os membros do partido.

O SR. F. ALVES: — O aparte do nobre deputado é muito injusto, e não contém a verdade, porque, se os eleitores do 3º districto estranhassem a manifestação do meu pensamento, em relação á administração, elles devião revelar-me o seu descontentamento. Eu tenho sempre concorrido com o meu voto e com a minha palavra para a satisfação dos interesses do 3º districto, pelo qual fui eleito.

O SR. LEITÃO: — Apoiado; não avancei o contrario; o que referi á posição hostil do nobre deputado, em relação ao digno administrador da provincia.

O SR. F. ALVES: — Creio, por isso, que não estará descontente commigo; mas, se estiver, se entender que não tenho cumprido o meu mandato, apezar de não haver recebido mandato algum, a respeito da administração de s. exc., sujeito-me á consequencias, deixem do eleger-me; certos de que, no meu entender, tenho cumprido com meus deveres, defendendo seus interesses, com toda a boa vontade e esforço; nunca neguei meu voto; nunca deixei de usar da palavra, em beneficio dos interesses do 3º districto; e tenho orgulho em dizer que, tanto como o nobre deputado, tenho defendido os interesses desse districto; o nobre deputado não póde ser o orgão do 3º districto; poderá, quando muito, manifestar os sentimentos de Mogy mirim e collegios circumvizinhos, mas não do 3º districto; e julgo que mesmo o importante collegio de Mogy-mirim não me censurará. O aparte do nobre deputado vem, como um

estratagema, a ver se me afrouxa no meu caminho; mas, enganou-se o nobre deputado; quanto ao exame e censura dos actos da administração da provincia, não recebo mandato algum; poderei recebel-o, quanto a interesses de localidades; mas, como disse, não em relação aos actos do presidente da provincia, os quaes hei de profligal-os.

O SR. LEITÃO: — Neste ponto, o nobre deputado não representa a opinião do 3º districto.

O SR. F. ALVES: — Não represento a opinião do nobre deputado; entretanto, o nobre deputado não póde contestar que a imprensa de Campinas tem censurado os actos da administração.

O SR. P. EGYDIO: — O que se póde dizer é que o sr. F. Alves, neste ponto, não está de acôrdo com os demais deputados: os outros são governistas, e o sr. F. Alves não é.

O SR. F. ALVES: — Sr. presidente, deixando a questão incidente suscitada pelo nobre deputado pelo 3º districto, que julgo não exprimir fielmente o pensamento do 3º districto, qúando declara que o mesmo districto censura a posição que tenho assumido relativamente á administração da provincia...

O SR. LEITÃO: — Eu não disse isso; disse que não aprecia.

O SR. F. ALVES: — ... devo declarar que, quando uso da palavra, quando me colloco na opposição, não é porque deseje ser applaudido por um ou por outro districto, é porque entendo que cumpro o dever de homem politico, combatendo a administração, que considero inerte, nociva aos interesses da provincia.

Sr. presidente, para que a provincia, para que o 3º districto não apreciassem a minha conducta relativamente á administração da provincia, seria preciso que a administração patentemente revelasse ser uma administração previdente, uma administração activa, uma administração que curasse dos interesses moraes e materiaes da provincia.

O SR. LEITÃO: — A legalidade presume-se; a illegalidade é preciso demonstrar: que a administração é boa, deve presumir-se; que é má, é que os nobres deputados devem demonstrar.

O SR. F. ALVES: — A opposição tem demonstrado que a actual administração da provincia é uma administração inerte; que nada ha feito em beneficio da provincia; que s. exc. tem deixado de executar leis, e leis de alto interesse para a prosperidade e melhoramento da provincia. A assembléa, pelo exame que temos feito dos actos do governo, se ha por certo compenetrado de que s. exc. não tem gerido bem os negocios publicos; que não tem sido activo, e que, ao contrario, tem protelado a solução de negocios importantes; tem violado leis, deixando de regulamental-as e executal-as.

A opposição julga haver prestado um relevante serviço á provincia.

Assim, se ainda uso hoje da palavra, como membro da minoria em opposição, é para offerecer um requerimento com o fim de buscar informações dos motivos de certos actos praticados pela administração.

Sr. presidente, tem-se accusado o actual administrador da provincia de não ter feito os necessarios regulamentos em execução de leis; s. exc. parece que é inimigo dos regulamentos: por diversas vezes temos mostrado a omissão de s. exc. na factura de regulamentos necessarios, indispensaveis para a boa execução de leis sanccionados.

Assim, actualmente, como um dos membros da opposição, venho offerecer um requerimento, indagando quaes as razões que teve s. exc. para não regulamentar o corpo policial, em virtude da lei de fixação de força, votada o anno passado, e que rege o actual exercicio.

A falta da regulamentação do corpo policial, para a qual fôra autorizado o presidente da provincia, quer na parte administrativa, quer na parte disciplinar, tem occasionado varios inconvenientes, varias duvidas na execução da lei de força; tem havido diversas consultas, por quanto muitas autoridades julgárão que s. exc. havia usado da autorização da assembléa, dando novo regulamento ao corpo policial.

Assim, é um dos pontos do meu requerimento o seguinte topico:

Quaes os motivos que teve s. exc. para não dar regulamento ao corpo policial, na conformidade da autorização dada pela lei annua do vigente exercicio.

A hora está adiantada, por isso succintamente exporei á casa o outro topico do requerimento que vou ter a honra de offerecer.

Hoje, sr. presidente, que tratamos de fazer toda economia possivel no ramo do serviço publico, quando se defende o presidente da provincia, dizendo-se que s. exc. emprega todos os meios ao seu alcance para melhorar o estado financeiro da mesma provincia; a opposição deseja saber por que verba do orçamento é pago o official de gabinete de s. exc.

O SR. LEITÃO: — Todos os presidentes têm tido um empregado desta ordem.

O SR. F. ALVES: — O outro topico é um ponto que não devemos nunca deixar de instar por elle. Desejamos saber quaes as razões que tem tido s. exc. para não publicar o acto de nomeação dos juizes municipaes supplentes. S. exc. deve saber que o acto da publicação é muito necessario no ramo da administração; s. exc. não tem motivo algum para deixar de publicar este acto; deixando de publical-o, inverte os estylos costumeiros e seguidos pelos presidentes de provincias; tanto assim, que não ha provincia, á excepção desta, em que estes actos não tenhão sido publicados.

S. exc. defende-se, dizendo que não ha lei alguma que o obrigue a fazer esta publicação.

O SR. LEITÃO: — E' o que dizem pela boca pequena.

O SR. F. ALVES: — A publicação deste acto, na minha opinião, é complemento ao regulamento n. 4,824 de 22 de Novembro do anno passado, que regulou a novissima reforma judiciaria.

E, se s. exc. entende que a publicação de

actos desta natureza é desnecessaria, pergunto: por que tem s.exc. feito então a publicação das nomeações de delegados e subdelegados de policia e supplentes?

A falta de publicação, e, ainda mais, a não communicação aos juizes effectivos da nomeação dos seus supplentes tem dado lugar a conflictos. Estou informado, por terceira pessoa, de que o juiz municipal da capital não quiz deferir juramento ao supplente, visto não ter recebido communicação da nomeação dos supplentes.

A demora na publicação destas nomeações tem sustado a execução da novissima reforma judiciaria, na parte que depende da nomeação dos juizes supplentes; e tem isto dado lugar á nullidade de feitos, por excepção de incompetencia.

S. exc. não só tem procrastinado, dilatado a data da execução da novissima reforma judiciaria, como, ainda mais, tem violado a circular do ministerio da justiça, que determinou que as nomeações fossem feitas 4 mezes depois da publicação da lei.

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado está enganado; o juramento ha de ser deferido, em toda a parte, em um mesmo dia.

O SR. F. ALVES:—Dizem que s. exc. não quer publicar a nomeação dos supplentes de juizes municipaes, por estar ainda funccionando a assembléa provincial.

V. exc., não ignora, sr. presidente, que no seio do partido conservador gerou se alguma desconfiança do presidente da provincia, quanto a estas nomeações, e mórmente quanto áquellas que dizem respeito ao 2º districto, onde reside o chefe da maioria; gerou-se a desconfiança de que as nomeações recahirião em pessoal que partilha idéas adversas á actual situação.

Ora, sendo assim, eu entendo, e neste ponto acompanho o meu nobre collega, o sr. Valladão, que s. exc. deveria ser o primeiro a dar-se pressa na publicação de taes nomeações, pois desse modo daria uma satisfação ao seu partido, e mostraria que era incapaz de violar esses deveres, que se considerão de solidariedade na politica.

O que é exacto e interessante é que nós, correligionarios de s. exc., ainda não sabemos das nomeações; entretanto que o correspondente da *Reforma* já se mostra conhecedor dellas, tanto que censura s. exc. por ter sido exclusivista nas nomeações para o 2º districto, e declara que s. exc. cedeu á pressão do sr. ministro da marinha.

Eu acho fundada esta censura, que não teria cabimento, se s. exc. houvesse tido igual conducta para com os outros districtos...

O SR. L. CHAVES:—O nobre deputado está phantasiando.

O SR. F ALVES:—... mas se diz que s. exc. foi exclusivista sómente no 2º districto, quando ha noticia de haverem sido nomeados liberaes para os 1º e 3º districtos...

O SR. L. CHAVES:—E para o 2º tambem.

O SR. F. ALVES:—Assim não diz o correspondente da *Reforma*, que parece estar bem ao facto dos actos de s. exc.

O SR. P. EGYDIO:—Quem sabe se o correspondente da *Reforma* quer plantar verdes para colher maduras!...

O SR. F. ALVES:—Eu digo que, quando o correspondente da *Reforma* já sabe, e nós correligionarios não, dessas nomeações, declarando até que s. exc. cedeu á pressão do sr. ministro da marinha e dos nossos collegas os srs. L. Chaves e P. Vicente, candidatos á proxima eleição geral, é porque s. exc. tem dado satisfação a membros do partido adverso e não tem attendido a seus correligionarios, continuando a sustentar um capricho, que eu julgo frivolo e pueril, deixando de publicar as nomeações de supplentes dos juizes municipaes; capricho que s. exc. não podia ter com uma minoria pequena, mormente quando no seu partido tem se gerado a suspeita de s. exc. não ter nessas nomeações observado a solidariedade politica, que deve manter.

Ha poucos dias, sr. presidente, recebi uma carta de fóra, dizendo que não se sabia ainda das nomeações dos supplentes dos juizes municipaes, constando apenas a nomeação de um ou outro individuo, e que da capital se dizia que s. exc. não publicaria as nomeações emquanto não se encerrasse a assembléa provincial.

Sr. presidente, tendo dado a hora, eu concluo as minhas observações formulando um requerimento; e, concluindo, eu diviso no semblante dos membros da maioria excessiva alegria por eu não consumir tempo e poder assim ser discutido o orçamento provincial, que não ha passado ainda, apezar de esgotada a primeira prorogação e quasi consumida a segunda.

E' apoiado, e fica adiado, na fórma da deliberação tomada hoje pela casa, o seguinte

REQUERIMENTO

«1.º Quaes as razões que teve s. exc. o actual presidente da provincia, para não dar regulamento ao corpo policial, na fórma da autorização concedida pela lei de fixação de força do exercicio vigente.

2.º Por que verba do orçamento se paga ao actual official de gabinete de s. exc.

3.º Quaes as razões que tem tido s. exc., o actual presidente da provincia, para não mandar publicar o acto geral das nomeações dos juizes municipaes supplentes.

Paço da assembléa, 6 de Abril de 1872.—*F. Alves.*»

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a 2ª discussão dos caps. 3º e 4º do orçamento provincial.

O SR. ABRANCHES reproduz o seu requerimento de encerramento, feito na sessão de hontem.

E' approvado este requerimento.

Seguindo-se a votação, são approvados os caps. 3º e 4º do projecto, salvas as emendas.

São approvadas as emendas ns. 20, 36, 37, 38, 43, 47, 48, 51, 59, 64, 64 *bis*, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 78, 58 (1ª parte), 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 96, 98, 99, 94 (2ª parte, e todas as mais, excepto a 1ª do art. 1º), 29, 57, 65, 75, 100, 66 e 77.

São rejeitadas as de ns. 39, 56, 62, 67, 72,

81, 90, 61, 63, 97, 2ª parte de de n. 58, e 1ª parte do art. 1º da de n. 94.

A de n. 82 é retirada, a requerimento de seu autor.

A de n. 73 não foi aceita.

Passa o projecto, com as emendas approvadas, a 3ª discussão.

O sr. Ulhôa Cintra (*pela ordem*) :—Sr. presidente, a ultima vez que occupei a attenção da casa, sobre o orçamento provincial, pareceu-me que os meus honrados collegas do 3º districto incommodarão-se ou mostrarão-se magoados commigo.

Na qualidade de membro da commissão de fazenda, eu não podia deixar de censurar o procedimento da assembléa, desde que foi apresentado um chuveiro de emendas ao orçamento. Esta censura, porém, era em geral.

Mas, os nobres deputados do 3º districto, especialmente o honrado sr. 2º secretario, meu particular amigo, magoarão-se com essa minha censura, e eis por que venho explicar o facto.

A censura que fiz foi, como disse, em geral, estanto, portanto, eu tambem incluido nella, como representante daquelle districto.

Os honrados membros, pois, com especialidade o meu distincto amigo, residente em Mogy-mirim, não devem nem podem continuar a alimentar esse sentimento.

O nobre deputado, residente em Mogy-mirim, me conhece bem de perto, sabe que estou acostumado a respeital-o desde menino, e sou seu amigo verdadeiro e sincero.

O SR. LEITÃO :—Muito agradecido ; eu reconheço.

O SR. U. CINTRA :—Respeitei-o sempre como um dos mais distinctos e talentosos mogyanos. Portanto, eu seria incapaz de, intencionalmente, magoal o ou offendel-o.

Faço esta declaração hoje, sr. presidente, porque o meu estado de saúde talvez não me permitta continuar a tomar parte em nossos trabalhos ; pois, se tenho me conservado até o presente nesta casa, não é sem grande sacrificio. (*Apoiados.*)

(*O sr. P. Egydio entra no recinto, observa que se está deliberando sem numero legal, e sahe immediatamente.*)

VOZES :—O nobre deputado não póde dar apartes de fóra.

O SR U. CINTRA :—E' lastimavel, sr. presidente, que um deputado que tem-se retirado do recinto para não haver numero, obstando a passagem de leis importantes, entre de repente, tumultuariamente...

VOZES :—Apoiado ; muito bem.

O SR. U. CINTRA :—...para dizer—não tem numero !

Era esta a explicação que julguei dever dar.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Continúa a 3ª discussão do projecto de orçamento das camaras municipaes para o anno de 1872 a 1873.

O SR. LEITÃO requer o encerramento.

Não havendo numero para se votar, o sr. presidente marca a ordem do dia 8, e levanta a sessão ás 3 ½ horas da tarde.

45ª Sessão ordinaria
AOS 8 DE ABRIL DE 1872
Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.— Projecto.—Redacção.—1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Regulamento de cemiterio.— Freguezia de S. Pedro.—Posturas.—Melhoramento de vencimentos.—Estrada da Barra Mansa.— Orçamento municipal.—*Discursos dos srs. P. Vicente, Z. Jorge, L. Silverio e L. Ernesto.*—2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento provincial.—*Observações do sr. P. Egydio.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, F. Leitão, P. Egydio, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, R. de Azevedo, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho e M. da Silva ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

Comparecem os srs. F. Alves e P. Eduardo.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remettendo informações da camara municipal da capital a respeito da pretenção dos cidadãos Joaquim Gaspar dos Santos Pereira e dr. Antonio Pereira P. Junior; o primeiro, que pede privilegio para o ajardinamento da capital, e o segundo para encorporar uma companhia para limpeza publica. —A' commissão de constituição e justiça.

PROJECTO

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte

N. 150

A assembléa legislativa provincial decreta :

Artigo. Fica o governo autorizado a conceder a garantia de juros de 7 % á associação de credito agricola, que se organizar nesta capital, afim de fazer emprestimos hypothecarios á lavoura, a largo prazo e ao juro de 6 %, na fórma da lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864 e decreto n. 1,461 de 3 de Junho de 1865.

Revogão se as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 8 de Abril de 1872.—*P. Egydio.*—*Valladão.*

REDACÇÃO

E' approvada a do codigo de posturas de Araraquara.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

REGULAMENTO DE CEMITERIO

São approvados em 3ª discussão os artigos do regulamento do cemiterio da cidade da Constituição.

FREGUEZIA DE S. PEDRO

E' approvada a emenda offerecida em 3ª dis-

cussão ao projecto n. 69 de 1870, que eleva á categoria de freguezia a capella de S. Pedro, do municipio de Lençóes.

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as de n. 31 deste anno, de Santo Amaro

MELHORAMENTO DE VENCIMENTOS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 148 deste anno, que eleva os vencimentos de alguns empregados da camara da villa da Penha, e emendas approvadas em 2ª discussão.

ESTRADA DA BARRA MANSA AO BANANAL

Entra em 2ª discussão a indicação de representação sobre o ramal ferreo da Barra Mansa ao Bananal.

E' apoiada, e entra conjuntamente em discussão, a seguinte

EMENDA

« Fica extensiva á parte do ramal de Arêas, que fica na provincia do Rio de Janeiro.

Sala das sessões, 8 de Abril de 1872.— *Celidonio.*»

Encerrada a discussão, é approvada a indicação com a emenda.

O SR. P. EGYDIO requer e obtem dispensa de intersticio.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 122, de orçamento das camaras para o anno de 1872 a 1873.

O sr. Pedro Vicente:—Sr. presidente, em vista das contestações feitas por dous honrados membros desta casa ás emendas que tive a honra de offerecer, sou forçado a voltar á tribuna para de novo justifical-as, e o farei muito succintamente.

Aproveitarei tambem a occasião para offerecer mais uma emenda, ou antes um additivo, que será collocado nas disposições permanentes do orçamento.

Os nobres deputados, que contestárão as minhas emendas, duvidárão da sua constitucionalidade e do destino que eu dava ás rendas da camara municipal da capital, depois de feita a reducção, por mim proposta, dos ordenados dos seus empregados. Os nobres deputados não tinhão razão.

Pela ord. liv. 1º tit. 67, os officiaes dos conselhos erão nomeados por eleição popular; depois de organizados os conselhos municipaes. Por virtude, porém, da lei de 12 de Agosto de 1834, art. 10 § 7, a creação, suppressão e fixação de ordenados dos empregados municipaes ficárão pertencendo exclusivamente ás assembléas provinciaes, que o fazem por suas leis, independente da sancção presidencial, como o declara o art. 13 da citada lei.

Não exigindo o referido § 7º do art. 10 proposta prévia das municipalidades para creação ou suppressão de seus empregados, como o exige sobre a policia e economia municipal, de que trata o § 4º do mesmo artigo, são legitimos e constitucionaes os actos das assembléas legislativas provinciaes, que decretão a suppressão de fiscaes ou de outros funccionarios municipaes sem audiencia das camaras. Póde-se ver a respeito o aviso n. 289 de 28 de Agosto de 1857, sob consulta do conselho de Estado, de 8 de Julho do mesmo anno, e mais o sr. visconde do Uruguay (Estudos Praticos, vol. 1º § 183).

Nem se póde contestar essa attribuição, que têm as assembléas provinciaes de fiscalizarem os serviços das camaras municipaes; certamente que exercemos, a respeito de seus orçamentos, a mesma fiscalização que podemos exercer em relação aos orçamentos apresentados pelo governo da provincia.

O conselho de Estado, sendo consultado a respeito da lei n. 97 de 5 de Julho de 1859, da provincia do Amazonas, que concedia ao escrivão do jury de Manáos uma gratificação de 500$ pelos cofres do mesmo municipio, não contestou essa attribuição ás assembléas provinciaes.

A respeito da fixação de despezas municipaes, diz aquella consulta:

« O orçamento das camaras para as assembléas provinciaes está na mesma razão que o orçamento dos presidentes para a confecção da lei de receita e despeza provincial.

E' apenas uma base para informação da assembléa, e não um assentimento essencial, a sem o qual a attribuição caduque, ou a lei se torne inconstitucional. »

(Vid: Consulta do conselho de Estado, de 12 de Fevereiro de 1863, relator o sr. visconde de S. Vicente e votos os srs. Eusebio Queiroz e visconde de Uruguay).

Vê, portanto, v. exc. que, apresentando as emendas em que diminui os ordenados dos empregados da camara municipal da capital, exerci um direito que é conferido ás assembléas provinciaes.

Pedindo que as sobras do pagamento desses empregados fossem destinadas a obras publicas, tambem estive de harmonia com as leis provinciaes n. 30 de 16 de Março de 1847, art. 4º, n. 13 de 23 de Setembro de 1848, art. 5º, e n. 28 de 15 de Março de 1849, art 6º, que determinão que as sobras, ou excessos de despezas fixas nos orçamentos, podem as camaras municipaes applicar em objectos de utilidade publica, dando conta motivada á assembléa.

Um honrado membro da casa pareceu querer contestar estas verdades, citando o art. 1º da lei n. 20 de 14 de Março de 1868, que revogou o § 5º do artigo unico da lei n. 3 de 7 de Fevereiro de 1864.

Basta, porém, ler essa disposição, para ver-se que não tem relação alguma ao que tenho dito; ahi se trata do modo de fazerem as camaras suas propostas sobre o numero de empregados, augmento ou diminuição de vencimentos. Sendo, além disso, que essa disposição não é conveniente, tanto que vou propor a sua revogação.

Deixarei de fazer novas considerações a respeito das emendas por mim apresentadas, limitando me a uma ligeira comparação entre a camara municipal desta cidade e a de Santos.

O SR. ESCOBAR :—A melhor camara da provincia.

O SR. P. VICENTE :—A camara municipal desta cidade rende 52:542$, e a de Santos tem uma receita de 48:520$

Entretanto, apezar da differença, para mais, do endinento da camara municipal da capital, todavia, a sobra que fica do pagamento de ordenados a seus empregados, para ser applicada a obras publicas, é, comtudo, muito inferior á da camara municipal de Santos.

A camara desta capital tem uma sobra de 5.041$, destinada para obras publicas, inclusive desapropriações, absorvendo quasi a totalidade das suas rendas no pagamento dos empregados municipaes. No entretanto, a camara de Santos, cuja receita é inferior, destina para obras publicas do municipio a quantia de 22:392$. Além disto, a camara municipal de Santos subvenciona uma companhia de abastecimento de agua com a quantia de 9:000$; dá mais 1:500$ para a illuminação da cidade ; destina 4:000$ para pagamento dos juros da divida que contrahiu, ou vai contrahir, em virtude de uma autorização que pediu a esta assembléa.

Sr. presidente, quasi que posso dizer pelo conhecimento pessoal que tenho, de que a municipalidade de Santos é muito zelosa e muito cumpridora de seus deveres. No entretanto, a despeza destinada para seus empregados é muito inferior á da camara desta capital, com a qual comparo ; os ordenados ou gratificações pagos aos seus empregados estão muito longe do termo de comparação com os daquelles da camara desta capital ; notando-se que não tem ainda esse grande pessoal que aqui ha, entretanto que lá mais beneficios prestão ao municipio.

O SR. L. ERNESTO :—E' a primeira camara da provincia.

O SR. LEITÃO :—Sem prejuizo da de Mogy-mirim. *(Risadas.)*

O SR. P. VICENTE :—E-ta comparação entre uma e outra camara foi unicamente para tornar saliente os motivos que tive para offerecer as emendas que se achão pendentes á consideração da casa.

Não acrescentarei mais observações para justificar as minhas emendas, porque os meus honrados collegas já me ouvirão por mais de uma vez, e estou certo que as tomarão na consideração que merecerem.

Direi, comtudo, que, para assim proceder, não sou levado pela mais leve indisposição contra qualquer empregado da camara, e muito menos para com seus membros ; mas, se apresentei estas emendas, foi unicamente com o fim de cumprir com um dever, dever que mais de perto devia exercel-o, quando presentemente resido nesta capital, e, além disto, por me parecer que, assim procedendo, constituia-me orgão de toda a população, que constantemente clama contra o modo por que são feitos alguns dos serviços da municipalidade, e igualmente porque vê a má applicação que se dá ás suas rendas.

O SR. L. SILVEIRA :—E, de facto, o que fazer com 5:000$?

O SR. P. VICENTE:—Se quizesse alongar-me, podia ainda trazer ao conhecimento da assembléa factos ultimamente referidos pelo jornal official contra os fiscaes e outros empregados da camara. Ha dous ou tres dias vi reclamações, já contra a limpeza publica, já contra o facto de andarem cães pelas ruas.

O SR LEITÃO :—E outros que nem andão, e que são conservados á exposição *(risadas)* ; refiro-me áquelles que são mortos.

O SR. P. VICENTE :—Sr. presidente, creio ter cumprido o meu dever ; a casa, em vista das considerações que adduzi, decidirá o que entender de justiça, e eu concluirei, pedindo aos meus honrados collegas que tomem em consideração as observações que tenho feito, na certeza do que, se de algum modo attenderem, ao menos, algumas das emendas por mim apresentadas, terão, com isto, feito grande serviço a esta cidade, e satisfarão os desejos de sua população, que, como disse, clama constantemente pela boa fiscalização das rendas municipaes, e para que sejão applicadas em beneficio publico, e não de particulares.

Tenho concluido.

O SR. L. ERNESTO :—Muito bem.

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 4

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

« Artigo. As camaras municipaes, quando tiverem de solicitar alteração do numero e vencimentos de seus empregados, deverão fazel-o em proposta especial, em que mostrem as necessidades dessas alterações, e não nos documentos que lhes cumpre apresentar todos os annos.—*Pedro Vicente.* »

N 5

« Offereço como emenda o projecto n. 75 deste anno.—*Valladão.* »

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. LEITÃO requer a continuação.

A casa concede.

Continúa, portanto, a discussão do projecto, com as emendas.

O sr. Zeferino Jorge :— Sr. presidente, revendo o projecto de orçamento municipal, que tem de vigorar no exercicio de 1872 a 1873, noto ahi a falta do orçamento da camara de Xiririca !

E' notavel, sr. presidente, que ha tres annos, desde que tenho a honra de occupar um assento nesta casa, não tenhão sido presentes á assembléa as contas e orçamentos daquella camara !

Eu não sou jurisconsulto, não tenho completo conhecimento do que dispõem as leis a este respeito ; mas, tendo lido na lei de 1º de Outubro de 1828, que as camaras municipaes devem, no mez de Outubro, dar contas

á assembléa provincial, por intermedio do governo, de sua receita e despeza, e bem assim mandar o orçamento para o anno futuro, admira que a camara de Xiririca não tenha dado cumprimento a esta disposição de sua lei organica!

Não sei se a camara póde assim proceder...

O SR. L. SILVERIO :—E' muito irregular.

O SR. Z. JORGE :—...não sei mesmo que penas devem ser impostas a essas corporações quando deixão de cumprir este dever, se dever é...

O SR. L. SILVERIO :—E' dever, não ha duvida.

O SR. Z. JORGE :—Então porque a camara da minha localidade não dá contas de sua administração, para receber a approvação desta assembléa? Porque não manda o orçamento de sua receita e despeza para o anno seguinte, afim de ficar autorisada a despender de conformidade com a lei?

Isto deixa ver que aquella camara tem praticado abusos; e eu sou testemunha occular de que os negocios importantes ali estão inteira e absolutamente desprezados! A camara não cumpre seus deveres, não se importa com a lei de 1º de Outubro de 1828, que marcou suas attribuições, e é por isso que ha talvez quatro para seis annos, que não envia suas contas a esta assembléa.

E não é só isto. Em 1870, a pedido das pessoas importantes daquella localidade, e mesmo de alguns vereadores, apresentei aqui um projecto determinando as divisas entre o municipio de Xiririca e o de Iguape, porque a falta desta determinação de divisas occasionava muitos conflictos de jurisdicção.

Havia reclamações contra isto, visto como todo cidadão deve saber a que juizo deve obedecer, a que fôro deve pertencer.

Além disto, creando-se a freguezia do Jacupiranga, a camara municipal da cidade de Iguape representou ao governo, determinando as divisas entre essa freguezia e a villa de Xiririca. O governo, pois, sem que aquella municipalidade fosse ouvida, determinou as divisas provisorias; logo que os municipes da minha localidade conhecêrão que taes divisas forão feitas sem sciencia delles, reclamárão ao governo por meio de representações, cuja questão até hoje está por se decidir, e eis porque eu apresentei aqui no anno de 1870 o projecto fixando as referidas divisas. Esse projecto, a requerimento do meu collega, sr. Scipião, foi remettido áquella camara, por intermedio do governo, para informar.

Entretanto, sr. presidente, votou-se a esta medida, de grande alcance e interesse para aquella localidade, o desprezo mais solemne, como costuma acontecer com todos os negocios, embora da maior importancia, por parte daquella camara municipal. E' assim, sr. presidente, que essas informações, pedidas por v. exc. em 1870, até hoje não nos forão remettidas.

Eu, como vereador da camara, logo que fui convidado para assistir a uma sessão, indiquei que a camara municipal com urgencia mandasse aquellas informações ao governo, afim de serem presentes á assembléa provincial na sua futura reunião. A minha indicação foi approvada por todos.

Mas, sr. presidente, como todas as cousas ali se fazem irregularmente e com pouco caso, e sem embargo da resolução tomada, como já referi, taes informações não vierão e nem virão, e a sim continuão aquelles municipes a soffrer em seus direitos territoriaes, e ha mesmo muita confusão para a acção da justiça, a proposito de qualquer questão que ali se suscita.

Sr. presidente, na futura sessão eu pretendo apresentar um requerimento, pedindo ao governo uma solução a este respeito; estou certo que elle mandará pedir áquella camara que envie as requeridas informações, e então de novo farei prevalecer essa medida de tanto interesse para a localidade.

Como vêm v. exc. e a casa, sr. presidente, a camara municipal de Xiririca não faz o menor caso das ordens desta assembléa, das ordens do governo, da disposição da lei, etc; ali cobrão-se direitos arbitrariamente, e são gastos a bel prazer do presidente da camara e de seus afilhados; e é essa a razão porque ella não quer sujeitar suas contas ao exame desta assembléa: é o receio da responsabilidade.

O presidente da camara, quando foi eleito, offereceu sua casa para as sessões da mesma; não estabeleceu aluguel algum para isso; entretanto, o anno passado, chegando eu lá, soube que elle havia cobrado 200 e tantos mil réis de alugueis da casa.

E assim é tudo, sr. presidente; não se attende, na distribuição da receita da camara, a lei alguma, nem ao menos aos orçamentos anteriores.

O SR. L. SILVERIO :—O que fazem os outros vereadores?

O SR. Z. JORGE :—Subordinão-se á opinião desse mandãosinho de aldêa; aquillo é uma republica, uma cidade independente, separada de todas as mais, pois que não presta obediencia a ninguem. Aquella camara tem-se reunido, sr. presidente, muitas vezes, secretamente, para dar parte de um ou outro empregado do governo; isto é publico e notorio, e posso provar.

Vai além o escandaloso procedimento do presidente daquella camara. Elle cobra dos cofres da camara o aluguel da casa, mora nella e ainda a aluga-a muitas vezes ás pessoas que lá vão á festa, e a engenheiro em commissão; de sorte que come a dous e a tres carrinhos. (*Risadas.*)

Senhores, isto é um abuso inqualificavel, é uma extorsão áquelle povo, que é pobre, que faz sacrificio no pagamento de direitos. Seja dito de passagem; aquelle povo, não obstante a sua pobreza, é prompto nos seus

pagamentos, é um povo por excellencia manso e pacifico; mas que não póde por muito tempo soffrer tantas arbitrariedades.

Qual será a razão porque aquella camara não manda suas contas a esta assembléa? Será porventura porque eu tenho um assento aqui? Eu não sou a assembléa; não será minha debil e fraca voz que ha de infligir um castigo, uma responsabilidade a tantos arbitrios.

Senhores, o povo todo daquella localidade diz *una voce*: « Nós seremos forçados a fazer alguma desordem; não pagaremos mais um só imposto.»

Ha muitos annos não se vê uma obra publica; não se vê um beneficio qualquer em favor do municipio.

Para não tomar tempo á casa...

O SR. L. SILVERIO:— Estamos ouvindo o nobre deputado com muita attenção.

O SR. Z. JORGE:—... e mesmo porque não tenho habilitações para entrar em questões desta ordem, com acanhamento o faço e procurarei ser limitado o mais que for possivel.

Entendendo, sr. presidente, que esta assembléa deve tomar em consideração este facto, ou denuncia, como se queira entender, requeiro que essa camara seja obrigada a mandar suas contas, impreterivelmente, até a sessão proxima futura; e tambem requeiro, sr. presidente, e o farei por escripto, se preciso for, que se exija da camara informações sobre a questão de limites a que ha pouco alludi.

O SR. L. ERNESTO:—Apoiado.

O SR. Z. JORGE:—Sr. presidente, agora vou dizer alguma cousa relativamente ao projecto do orçamento e suas emendas.

Sr. presidente, diz-se muita cousa da camara municipal desta capital; não resido aqui, e, por isso, ignoro todos esses factos, isto é, se as queixas contra a camara e seus empregados são procedentes; mas, entendo que a camara, composta de homens muito notaveis e de boa fé, determinando suas ordens aos diversos empregados, não é possivel saber se a camara ou se esses empregados são os que deixão de cumprir seus deveres.

O SR. LEITÃO:—Ninguem contesta que a camara da capital é composta de cidadãos muito respeitaveis; o que se diz é que a policia municipal não é bem feita.

O SR. Z. JORGE: Tenho ouvido varias queixas, depois que aqui estou, a respeito do serviço policial administrativo da camara municipal; não sei, de direito, quaes os responsaveis, se a camara, se os seus empregados

O SR. LEITÃO:—Sempre vai a ella por tabella.

O SR. Z. JORGE:—Sr. presidente, como disse, tenho ouvido algumas queixas relativamente ao serviço da camara municipal desta capital, isto é, que as posturas não são cumpridas com a devida regularidade.

O SR. LEITÃO:—O proprio nobre deputado ha de ter observado.

O SR. Z. JORGE:—Tenho ouvido dizer se que não se faz limpeza, que as ruas estão immundas...

O SR. L. SILVERIO:—Que ha animaes vagando pelas ruas...

O SR. Z. JORGE:—Isso não tenho visto: o que tenho observado são cachorros, gatos, ratos (*risadas*), por mais de dous dias, expostos á curiosidade publica, depois de mortos (*risadas*); mas a camara, creio que não é responsavel; e, demais, sou de opinião que as reclamações que têm apparecido nesta assembléa hão de fazer com que os seus empregados, d'ora em diante, cumprão melhor suas obrigações. Não sei se a falta deste serviço é por ser limitado o numero dos empregados da camara...

O SR. L. SILVERIO:— E' até illimitado.

O SR. Z. JORGE:—... ou por ser demasiado; porque ás vezes, quando o azeite é demais, apaga-se a luz (*risadas*): o que sei é que a camara municipal fez seu orçamento, e entendo que elle está conforme quanto á sua receita, e quanto á sua despeza; e, quanto a seus empregados, entendo que esta assembléa não tem competencia...

O SR. L. SILVERIO:— Não apoiado.

O SR. P. VICENTE:— Como? Pois se eu demonstrei o contrario?

O SR. Z. JORGE:—... para limitar o seu numero, sem que haja proposta.

O SR. P. VICENTE:—Isso é pôr em duvida o acto addicional.

O SR. LEITÃO dá um aparte.

O SR. Z. JORGE:— E' intuitivo para v. exc., não para o humilde orador, que não entende de direito, nem de questões municipaes...

O SR. L. ERNESTO:— Peço a palavra.

O SR. Z. JORGE:—... eu apenas tenho alguns conhecimentos das disposições da lei de 1.º de Outubro de 1828, que desejaria saber se já está revogada.

O SR. LEITÃO:— Não, senhor.

O SR. Z. JORGE:— Li nessa lei...

O SR. PRESIDENTE:— Peço ao nobre deputado que abrevie, o mais que puder, as suas observações.

O SR. Z. JORGE:— Eu sou infeliz, sr. presidente: sempre que venho á tribuna, v. exc. me faz esta observação; eu bem sei que nada adianto, que não tenho capacidade para esclarecer aos meus honrados collegas (*não apoiados*); já perfunctoriamente o disse, não entendo destas cousas; sou um deputado que vem a esta casa, não por merecimento (*não apoiados*)...

O SR. L. SILVERIO:— E' igual a todos.

O SR. PRESIDENTE:— O nobre deputado tem tanto direito, tanto merecimento como qualquer outro.

O SR. Z. JORGE:—... por isso, com muito constrangimento estou a dizer duas palavras em defesa da camara municipal desta

capital, a qual respeito muito por seus membros...

Os srs. Leitão e P. Vicente: — Ninguem contestou o respeito que ella merece.

O sr. Z. Jorge: —... e supponho que não será talvez culpada pela falta de completa execução de suas posturas.

O sr. Leitão: — A camara, como entidade collectiva, tem culpa.

O sr. Z. Jorge: — O juiz, muitas vezes, dá uma ordem que deixa de ser cumprida por negligencia do official, e nem por isso é responsavel o juiz, que, em alguns casos, vê-se ainda na necessidade de tolerar essa falta commettida pelo seu subalterno: nem sempre se póde cumprir a lei pontualmente Accresce que, em relação ao serviço das camaras municipaes, nunca póde este ser perfeito, porque custa muito haver bons empregados; ninguem quer aceitar empregos mal retribuidos.

O sr. L. Silverio: — Aqui, são muito bem pagos; vale a pena.

O sr. Z. Jorge: — Nem por isso.

Sr. presidente, o honrado deputado pelo 2º districto residente na capital, offereceu, entre outros, uma emenda, reduzindo 20 % sobre os ordenados de todos os empregados da camara municipal...

O sr. Leitão: — E' para ver se fica alguma cousa para as obras publicas.

O sr. Z. Jorge: —... citou diversas disposições de leis em abono dessa sua emenda; eu, porém, persisto ainda no proposito em que estava, isto é, que não se póde reduzir o pessoal e nem o ordenado, sem que haja proposta...

O sr. P. Vicente: — Isso é contra o acto addicional.

O sr. Z. Jorge: — Póde ser que eu esteja enganado; não terei interpretado bem esse acto addicional e essas disposições do conselho de Estado por v. exc. citados: apenas estou justificando o voto que tenho de dar contra a emenda.

O sr. P. Egydio: — O nobre deputado é mais amigo do direito pratico.

O sr. Z. Jorge: — Esse direito pratico mesmo eu desconheço. (*Risadas.*)

Comprehendo, sr. presidente, que a casa está anciosa pelo final das minhas observações...

O sr. Valladão: — Não, senhor; está até nos agradando; está fallando muito bem.

O sr. F. Alves: — Estamos ouvindo o com muito prazer.

O sr. Z. Jorge: —... prolixas, e talvez improcedentes. (*Não apoiados.*)

Concluo, declarando que voto contra a emenda que trata de reduzir o ordenado dos empregados da camara, assim como relativamente á parte em que propõe a reducção do numero dos mesmos empregados, porque, como já disse, entendo que taes reducções não se podem fazer, sem que tenha precedido proposta da respectiva camara...

Um senhor deputado dá um aparte.

O sr. Z. Jorge: ... e onde se dá a mesma razão, dá-se a mesma disposição, como acaba de dizer o nosso honrado collega.

Concluo, portanto, pedindo desculpa por haver tomado tempo á casa.

O sr. L. Silverio: — Fallou muito bem. (*Apoiados.*)

O sr. Luiz Silverio: — Sr. presidente, pedi a palavra para discutir o orçamento municipal, em 2ª discussão; pretendia fazer algumas observações, no sentido de apoiar as emendas offerecidas pelo meu honrado amigo e collega residente nesta capital, deputado pelo 2º districto; mas não tive o prazer de fallar nessa occasião, porque, por conveniencias que cumpre respeitar, encerrou-se a discussão.

Agora, estando em 3ª discussão, tomei de novo a palavra; desejava fazer largas considerações sobre este assumpto, mas vejo que a assembléa está anciosa por votar; e, estando para terminar-se a sessão, não é justo que eu tome tempo á casa, procurando esclarecer a materia: todavia farei apenas uma declaração formal e plena de que dou completa adhesão á emenda apresentada pelo meu honrado collega, porque entendo que a assembléa provincial de S. Paulo está na obrigação de zelar sobre o modo por que se gasta a receita da camara municipal da capital, que, a meu ver, é distribuida quasi que em sua totalidade para pagamento de um numeroso pessoal de empregados, dos quaes a maior parte não cumpre bem seus deveres.

Pelo orçamento feito por aquella camara se vê que sua receita é de 50 e tantos contos de réis, entretanto que dessa receita só é applicada a obras publicas 5:000$000...

O sr. P. Egydio: — E o saldo das outras despezas?

O sr. L. Silverio: —...e para pagamento da divida passiva 13:000$000.

O sr. P. Egydio: — Pelo facto de ser destinada essa verba para obras publicas, não se segue que tenha sido gasto unicamente essa quantia.

O sr. L. Silverio: — O certo é que pelo orçamento da camara verifica-se que ella só gastou com obras publicas 5:000$, com pagamento da divida passiva 13:000$, pelo que se vê que o resto da sua receita, que é de 50 e tantos contos, applica-se em pagamento de empregados.

Sr. presidente, este facto é muito grave, merece nossa censura; pois, como é que aquella camara applica duas terças partes de suas rendas, ou mais, para pagamento de um batalhão de empregados, nem todos necessarios, destinando para obras publicas apenas 5:000$, quando outras camaras da provincia destinão para esse fim 8 e 10:000$000? A camara da cidade de Santos, que, como já disse uma vez em aparte, é a primeira da provincia em patriotismo, em zelo pelos interesses da municipalidade...

O sr. P. Egydio: — Póde ser mais rica; porém não mais zelosa e patriota,

O SR. L. SILVERIO :—... applica para obras publicas uma verba de 38:000$; assim a de Campinas applica para o mesmo fim igual quantia, tendo essas camaras uma receita muito inferior á receita da desta capital; e muitas que nem a terça parte dessa receita tem, applicão entretanto para obras publicas quantia superiór á da capital.

Como, pois, só a camara da capital é que absorve suas rendas em pagamento de empregados? Para que esse batalhão de funccionarios?

O SR. P. EGYDIO :—A extensão dos empregados varía conforme a extensão do serviço do gráo de civilisação das diversas municipalidades.

O SR. L. SILVERIO :—A camara de Santos, sr. presidente, de uma cidade que vive em constante agitação, em que ha um movimento extraordinario de commercio, onde entra e sahe todos os dias grande numero de pessoas, consegue, tendo uma receita menor que a da camara desta capital 5:000$, applicar para obras publicas 38:000$, ao passo que esta applica 5:000$, e o resto de sua renda é para alimentar um extraordinario funccionalismo. Pois a camara municipal da capital foi instituida sómente para sustentar empregados? Não é possivel; o acto addicional não diz isso.

Portanto, sr. presidente, entendendo eu como o nobre deputado pelo 2º districto residente na capital, que a assembléa póde legislar, independente de proposta da camara, sobre este assumpto, dou completa adhesão á sua emenda... (*Muito bem!*)

O SR. LEITÃO :—A camara talvez nos agradeça.

O SR. L. SILVERIO :—... diminue a despeza feita com empregados, e ao mesmo tempo suprime alguns empregos que são completamente desnecessarios.

Eu penso que nós, sustentando esta emenda, prestamos um serviço importantissimo aos habitantes da capital, porque aqui o povo em geral clama contra a camara por estes factos. Talvez a camara não seja muito culpada, e sim seus empregados, que não cumprem seus deveres, e só tratão de receber seus vencimentos no fim do mez; mas eu não posso deixar de fallar contra o procedimento da camara, quando emprega quasi todo o seu rendimento na sustentação de um grande e apparatoso numero de empregados excessivamente remunerados.

Voto pela emenda do nobre deputado residente na capital, porque quero que a camara disponha de mais dinheiro para applicar ás obras publicas e ás desapropriações, e não tenha mais necessidade de vir todos os annos incommodar a assembléa com pedidos de quotas para abertura de ruas no Braz, na Moóca, e para illuminação de bairros da capital, serviços que devem ser feitos pela camara.

Na capital não se concerta uma rua, não se faz um chafariz, não se constróe uma ponte que não seja á custa dos cofres da provincia, porque os rendimentos da camara são poucos para pagamento dos empregados; e eu, como deputado provincial que deve zelar dos interesses da provincia, não posso deixar de estranhar, de censurar mesmo semelhante procedimento da camara.

Ninguem acreditará, sr. presidente, que uma camara, cuja renda sóbe a mais de 50:000$, applique para obras publicas e desapropriações apenas 5:000$, e pague 960$ a um engenheiro para fazer obras naquella diminuta quantia!

E o que é mais, eu já fiz notar que no orçamento do anno passado foi votada a quantia de 2:650$ para obras publicas e desapropriações, e 960$ a um engenheiro para fazer essas obras!

Este facto não deve passar desapercebido na assembléa, visto que nós não somos meros espectadores ou apoiadores dos actos praticados pela camara da capital. Se temos o direito de glosar e fiscalisar as verbas mal applicadas pelas camaras da provincia, porque havemos de deixar incolume a da capital, que é de todas a que menos zela dos interesses do seu municipio; para o provar basta o facto de conservar um batalhão de empregados, alguns delles desnecessarios, generosamente pagos, entretanto que, quando tem necessidade de fazer um melhoramento qualquer no municipio, vem pedir dinheiro á assembléa provincial. Aqui, repito, fazem-se pontes municipaes, concertos e aberturas de ruas, illuminação, etc., etc., tudo á custa da provincia, porque os rendimentos da camara são applicados ao pagamento de seus empregados!

E' preciso pôr um paradeiro a este esbanjamento dos dinheiros do municipio; é preciso limitar o numero de empregados, e bem assim os vencimentos de alguns delles. V. exc. vê, por exemplo, que o porteiro, que só tem de abrir e fechar as portas, percebe 1:200$; que o contador, que nada tem a fazer, porque o serviço é feito pelo secretario, percebe 800$; o medico de partido, 1:200$, quando é sabido que os medicos da capital têm declarado que curão gratuitamente os pobres.

O SR. LEITÃO :—Antes dessem esse dinheiro á santa casa de misericordia.

O SR. L. SILVERIO :—Se o medico é para curar os presos enfermos, tambem é desnecessario, porque a maior parte delles está na casa de correcção, que tambem tem medico.

Por conseguinte este medico de partido é completamente desnecessario e inutil. O dinheiro que se lhe paga póde ser applicado a qualquer outro mister com mais vantagem.

Eis os motivos, sr. presidente, porque voto pela emenda que supprime estes empregos desnecessarios, e reduz na razão de 20 % os vencimentos dos que continuarem a subsistir. Assim procedendo, só tenho em vista prestar um serviço, como creio que presto, ao municipio da capital.

O sr. Luiz Ernesto pronunciou um discurso que não recebemos.

São apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes

EMENDAS.

N. 6

« Em vez de todos os guardas, diga se—supprimão-se 6, ficando, etc.—*Ernesto Xavier.*»

N. 7

« Da verba—obras publicas—deduza se a quantia de 300$ para accrescer a verba de custas e meias custas da camara de S. Sebastião.—*Ernesto Xavier.*»

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o projecto.

Segundo-se a votação das emendas, são approvadas as de n. 1 com a sub-emenda, a de n. 2, menos quanto ao cirurgião, aos guardas urbanos, ao ajudante do administrador da praça do mercado e á reducção de 20 °/₀ nas gratificações dos empregados.

A de n. 3 fica prejudicada.

São approvadas as de ns. 4 a 7.

O SR. LEITÃO requer e obtem dispensa de interstricio.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Entra em 3ª discussão o projecto n. 123, que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o exercicio de 1872 a 1873.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão, a seguinte

EMENDA

N. 101

« Sejão eliminadas do orçamento as verbas votadas para matrizes, cadêas e chafarizes. Eliminem-se todas as emendas augmentativas de despezas, salvo as que autorisão o governo a pagar diversas dividas da provincia.—*Abranches.*»

O sr. Paulo Egydio pronunciou um discurso que não recebemos.

Não havendo numero legal para se fazer esta consulta, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

46ª Sessão ordinaria

AOS 9 DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Redacções. — *Observações e requerimento do sr. Z. Jorge.* — 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Estrada da Barra Mansa. — Força policial. — Villas de Mogy-mirim e Pinhal. — Posturas. — Serra de Santos. — Cadeiras de latim e francez. — 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. — Emendas. — *Discursos dos srs. P. Egydio e P. Vicente.* — Votação.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. padre Scipião, Valladão, Bicudo, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, R. de Azevedo, Abranches, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, F. Leitão, Marques, F. Alves, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, P. Egydio e P. Machado; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, communicando que s. exc. sanccionou o decreto que autorisa o governo a augmentar o capital garantido da companhia Sorocabana até 1.800:000$, e o decreto que creou mais quatro comarcas.—Inteirada.

Do mesmo, que apresentou ao presidente da provincia os dous decretos e a resolução que acompanhárão o officio sob n. 53.—Inteirada.

REDACÇÕES

São approvadas as do projecto n. 69 de 1870, ns. 131 e 148 deste anno e do regulamento do cemiterio da Constituição.

O SR. Z. JORGE requer urgencia para fundamentar um requerimento.

A casa concede a urgencia.

O sr. Zeferino Jorge:—Sr. presidente, hontem, quando discutia se o orçamento municipal, fiz sentir á casa a necessidade que havia de se requisitar, por intermedio do governo, da camara municipal de Xiririca: primeiro, a informação que della exigiu esta assembléa em 1870 sobre o projecto n. 131, que determinava as divisas entre aquelle municipio e o de Iguape; segundo, a prestação de suas contas, o que não tem feito desde 1869, senão me falha a memoria.

Parece-me, sr. presidente, que o meu requerimento, versando sobre estes dous pontos, não póde deixar de ser aceito pela casa, visto como ella deve zelar pela ordem de seus trabalhos, pelo respeito que lhe é devido.

Esta assembléa em 1870 exigiu daquella camara, com urgencia, informações sobre o projecto n. 130, a que ha pouco me referi; como disse hontem, repito hoje: ella nenhum caso fez desse pedido da assembléa, porque está acostumada a tudo desrespeitar, a tudo tratar com pouco caso; não dá obediencia á assembléa, não a dá ao presidente da provincia, emfim, não a dá a autoridade alguma.

Isto é um escandalo, sr. presidente, e entretanto quem soffre são os municipes, visto como, sem a rectificação das divisas, haverá ainda lamentavel confusão de jurisdicção na justiça; é portanto de summa necessidade uma providencia qualquer, é preciso que esta assembléa exija nesta sessão, por intermedio do governo, não sómente essas informações, e mais ainda a prestação de contas por parte daquella camara.

Ora, sr. presidente, pois não estamos nós aqui glosando as contas da camara da capital e de outras, não estamos examinando as contas de todas ellas? Porque razão só a de Xiririca ha de isentar-se dessa obrigação, não ha de sujeitar suas contas ao exame e apreciação da assembléa? Como vai aquella camara dispondo de sua renda a bel-prazer, sem mais fiscalisação por parte do poder competente? Pois o povo, que paga direitos, não deve saber em que é empregado o resultado de seu trabalho, o seu suor emfim? Admira até que o governo não tenha exigido essas contas, porque na secretaria do governo deve constar que ellas não são prestadas desde 1869.

Eu, como hontem disse, não sendo jurisconsulto, não entendendo mesmo de nossas leis (*não apoiados*, não sei qual o expediente a to-

mar-se neste caso ; mas parece-me que alguma cousa cumpre á assembléa fazer. (*Apoiados*)

Portanto, estando os nossos trabalhos a encerrar-se, e desejando todos nós retirarmo-nos para nossos lares, com justa razão, não farei tantas outras considerações que pretendia, afim de não embaraçar a passagem do orçamento, esperando que um requerimento que apresentarei será aceito por esta assembléa, attentas as razões por mim expendidas, posto que ligeiramente, e assim se tome uma providencia qualquer no sentido de serem as autoridades moralisadas reconhecidas como taes, e as que não o são, soffrerem o castigo, a responsabilidade que merecem.

Sinto profundamente, sr. presidente, fico mesmo vexado quando assim sou forçado a fallar a respeito da camara municipal da minha localidade ; mas a consciencia dos meus deveres exige esse sacrificio da minha parte, em beneficio daquelles municipes.

Peço, pois, desculpa aos meus honrados collegas pelo tempo que roubei de sua attenção, e agradeço-lhes a tolerancia com que têm ouvido as minhas toscas palavras. (*Não apoiados.*)

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que por intermedio do governo se exija da camara municipal da villa de Xiririca, a informação que esta assembléa exigiu na sessão de 1870 sobre o projecto de lei n. 130 do mesmo anno, e bem assim as contas da mesma camara, que tem deixado de prestar desde 1869 até o presente exercicio.

Sala das sessões, 9 de Abril de 1872. — *Z. Jorge.*»

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADA DA BARRA MANSA

E' approvada a emenda offerecida em 3ª discussão á indicação sobre aquella estrada.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

São approvadas as emendas offerecidas em 3ª discussão ao projecto de orçamento municipal.

FORÇA POLICIAL

E' approvado em 3ª discussão o projecto que fixa a força policial para o anno de 1872 a 1873.

VILLAS DE MOGY GUASSU' E PINHAL

Entra em 1ª discussão, e é approvado sem debate, o projecto n. 144 deste anno, elevando á categoria de villas as freguezias de Mogy-guassú Espirito Santo do Pinhal.

POSTURAS

E' approvado em 1ª discussão o codigo de posturas n. 20 da camara de Itú.

O SR. L. SILVERIO requer e obtém dispensa de intersticio.

SERRA DE SANTOS

E' approvado em 2ª discussão o projecto n. 73, que autoriza o governo a mandar abrir uma estrada que communique a estrada de ferro, no alto da serra, com a da Maioridade.

O SR L. ERNESTO requer e obtém dispensa de intersticio.

CADEIRAS DE LATIM E FRANCEZ

Entra em 1ª discussão o projecto n. 116, creando cadeiras de latim e francez.

E' apoiado, e posto em discussão, o seguinte

REQUERIMENTO

« Remetta-se o projecto á commissão de instrucção publica. — *Abranches.*»

O SR. Z. JORGE não se oppõe á passagem deste requerimento, porque esta nos estylos da casa serem taes projectos enviados á commissão de instrucção publica ; mas pede a esta que dê seu parecer com a brevidade possivel.

A discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Continúa a 3ª discussão do projecto que fixa a despeza e orça a receita da provincia para o anno de 1872 a 1873.

E' apoiado e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO

N. 102

« Requeiro que sejão destacadas do orçamento as emendas de ns. 65, 75 e 77, para serem discutidas como projectos de lei.

Paço da assembléa provincial, 9 de Abril de 1872. — *Ferreira Alves.*»

São apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 103

« São reduzidas a 2:000$ as verbas destinadas a matrizes, que fôrem excedentes a essa quantia, quer no orçamento, quer nas emendas.

O § 13 do art. 2º é reduzido a disposição permanente, ficando o governo autorizado a pagar os juros garantidos ás estradas de ferro. Supprimão-se todas as verbas especiaes para cadêas. A disposição do art. 2º § 19 seja entendida do seguinte modo : « Para as cadêas de cabeças de comarcas, 30:000$; para as de outras localidades, cidades ou villas, que o não sejão, estando em construcção, 15:000$. Supprima-se a emenda n. 83, na parte relativa á exploração do rio Mogy-guassú. Supprima-se a emenda n. 94. Supprima-se a emenda n. 95, na parte relativa ao imposto sobre licença a empregados publicos. — Padre *Scipião Junqueira.* — *Lopes Chaves.* — *Valladão (a pedido).* — *L. Alves.* — *Almeida e Silva.*»

N. 104

« A quantia do art. 1º § 3º da lei n. 42 de 30 de Março de 1871 poderá ser elevada mediante hypotheca, ou fiança, até o quintuplo, em beneficio de lavradores que não possuirem escravos, e dedicados exclusivamente á colonisação, independentemente das condições do § 13 — *L. Alves.* — *Zeferino.* — *Valladão.* — Padre *Scipião Junqueira* — *A. Cruz.* — *P. Egydio.* — *A. e Silva.* — *R. Pombo.* — *F. Alves.*»

N. 105

EMENDA DECLARATIVA

« Ao § 22 do art. 2º, onde diz — de Santo Antonio da Cachoeira a Nazareth, enten-

da-se : inclusive uma ponte sobre o rio Atibaia, em frente á capella do Bom-Jesus.—*Luiz Alves.*»

N. 106

« A emenda n. 66, onde diz—mais de 24, diga-se—mais de 25. — Pedro *Seixão Junqueira.*»

N. 107

« Da verba —de S. Luiz ao Alto da Serra, deduz-se 1:000$. Da de Parahybuna ao Alto da Serra, 2:000$. Supprima-se a emenda sobre a ponte de S. Luiz—2:000$. Estas verbas accrescentem-se á do Alto da Serra de Ubatuba a mesma cidade— 5:000$ —*L. Chaves.*»

« Em vez de Pinheiros á serra do Jacú, 2:000$, diga-se—do aterrado ao Piquete, na estrada de Minas, 2:000$.— *R de Azevedo.*»

O sr. **Paulo Egydio** pronunciou um discurso, que não recebemos.

São apoiadas, e entrão conjunctamente em discussão, as seguintes

EMENDAS

N. 108

« Supprima se a emenda n. 66. —19 de Abril de 1872.—*F Alves.—P Egydio.*»

N. 109

ADDITIVO

« O quadro dos empregados do thesouro provincial, e dos respectivos vencimentos, será o da lei n. 45 de 1º de Abril de 1871.— *P. Egydio. — L. Alves.—Valladão.—F. Alves. —A. e Silva.—Zeferino Jorge.—Marques da Silva* »

O sr. P. Machado requer e obtem a retirada da emenda n. 75.

O sr. L. Chaves requer e obtém á retirada da de n. 84.

O sr. Pedro Vicente :— Não pretendia, sr. presidente, occupar a attenção da casa, sebem que estivesse inscripto com a palavra, por isso que julgava necessario dar uma resposta aos oradores que me precederão, sobre diversos pontos relativos á administração da provincia; comtudo, tendo comprehendido o desejo da casa, de concluir o mais breve possivel a discussão deste projecto, pretendia deixar de fallar, para que podessemos desde logo votar.

Entretanto, as observações do honrado deputado, que precedeu-me, obrigão-me a vir á tribuna.

Forão offerecidas pelo honrado membro duas emendas : a 1ª. para que o quadro dos empregados do thesouro provincial e de seus vencimentos seja o da lei n. 25 de 1º de Abril de 1871.

O honrado deputado, para justificar sua emenda, procurou demonstrar á casa que não tinha sido regular o acto do sr. dr. Costa Pinto reformando aquella repartição ; mas, o nobre deputado não offereceu um só fundamento para justificação de seu acto, não fez mais do que repetir aqui algumas censuras que, por occasião da creação de um ajudante do procurador fiscal no thesouro provincial, forão feitas pela folha, então opposicionista, de que era redactor o sr. dr. João Mendes, a *Opinião Conservadora.*

Assim, pois, me limitarei a dar succintamente uma explicação do acto do governo.

O regulamento n. 1 de 10 de Abril de 1871 foi expedido de harmonia com o art. 50 da lei n. 93 de 21 de Abril de 1870.

O nobre deputado nos disse que esta disposição de lei não autorizou o governo da provincia a augmentar o pessoal do thesouro provincial, e nem os seus vencimentos.

O sr. P. Egydio :—A lei de 1870.

O sr. P. Vicente :—O nobre deputado está enganado.

O sr P. Egydio :—Leia o art. 76.

O sr. P. Vicente :—O art. 76 da lei n. 57 de 18 de Abril havia autorizado o governo da provincia a reformar o thesouro provincial e a secretaria do governo, não augmentando o pessoal nem a despeza votada.

O art. 50, porém, da lei n. 93 de 21 de Abril de 1870 declarou que continuava em vigor aquella disposição, não podendo o governo despender maior quantia do que a votada, mas podendo augmentar o pessoal. Isto está expresso no art. 50, que autorizou o governo a dar nova organização ao thesouro provincial, comtanto que não excedesse a 12:000$ a despeza com *o augmento de pessoal.*

O sr. P. Egydio : —Veja agora se excedeu ou não a 12:000$000.

O sr. P. Vicente :—Vê portanto o nobre deputado que não tinha razão quando asseverava que o governo não tinha autorização para augmentar o pessoal do thesouro provincial.

Além disso, o augmento que ali se deu foi unicamente de um ajudante do procurador fiscal, e de um continuo, não excedendo as despezas marcadas por esta lei.

Quanto á necessidade do augmento deste pequeno pessoal, já era ella reconhecida muito antes do sr. dr. Costa Pinto ; e a esse respeito foi ouvido o sr. inspector do thesouro provincial, que tambem opinou pela conveniencia da reforma na repartição do thesouro, dando-se uma nova organização á secção do contencioso, onde o trabalho era feito com muita difficuldade: porque póde se dizer que antes do regulamento de 1870, do sr. dr. Costa Pinto, não existia repartição do contencioso no thesouro provincial.

O sr. dr. Antonio Candido da Rocha, por uma portaria, durante sua administração, já havia pedido ao inspector do thesouro informações sobre as reformas que a experiencia tivesse mostrado serem necessarias. Não sendo, porém, realizada essa reforma, o sr. dr. Costa Pinto teve de fazel-a.

Sr. presidente, eu estou plenamente convencido de que a reforma, havida no thesouro provincial, era de urgente necessidade. Convêm notar, para que saiba-se que não fallo em questão em que seja interessado, que nessa occasião eu não era procurador fiscal, e que, em relação a esse emprego, não houve nenhum augmento de ordenado.

O sr. P. Egydio :—Sem duvida ; quanto ao nobre deputado não ha nada.

O SR. P. VICENTE:—Houve augmento em relação a outros empregos, como o contador e o official-maior da secretaria, que aliás erão mal pagos, e que o nobre deputado não póde contestar que são, senão os primeiros, ao menos, dous dos mais distinctos empregados publicos da provincia.

O SR. P. EGYDIO:—A questão não é essa.

O SR. P. VICENTE:—Augmentou-se um pouco os ordenados desses dous empregados, e creou-se os lugares de ajudante do procurador fiscal e de um continuo.

O primeiro destes lugares era indispensavel; se o nobre deputado conhecesse a repartição do thesouro provincial, havia de vêr que o serviço feito na repartição do contencioso é extraordinario e exige mesmo um pessoal superior áquelle que existia anteriormente. Aquella repartição, além das questões administrativas, sobre as quaes é sempre ouvido o procurador fiscal, ainda elle é consultor do governo em muitas questões variadas; sendo que, além disso, tem aquella repartição a seu cargo todo o serviço judiciario feito nesta capital, em que é interessada a fazenda.

Daqui acontece, sr. presidente, que o procurador fiscal, sem ter um ajudante para o serviço interno da repartição, difficilmente poderia desempenhar todas as suas attribuições Demais, o novo emprego é apenas de 1:200$, e posso asseverar á casa que a pessoa, que o exerce, desempenha-o perfeitamente, faz serviços superiores ao ordenado que percebe.

Justificado assim o acto do sr. dr. Costa Pinto, entendo que a emenda do nobre deputado não póde ser aceita, tanto mais que não póde a casa revogar uma disposição de lei, fazer uma alteração completa em uma repartição publica, sem que preceda a essa revogação uma discussão ampla, por meio da qual se mostre a necessidade da nova reforma; porquanto a primeira está justificada, e contra ella nada mais se póde accrescentar.

Demais, sr. presidente, penso mesmo que o nobre deputado não contesta a necessidade desta reforma, que foi feita no thesouro provincial; unicamente fallou contra—por querer discutir o orçamento provincial: não posso crêr outra cousa, visto que a lei é clara.

Portanto, acho escusado accrescentar mais considerações.

Antes de concluir, sr. presidente, direi duas palavras sobre a 2ª emenda do nobre depurado, tanto mais quando elle chamou em seu auxilio a opinião que tenho por mais de uma vez aventado nesta casa, a respeito de aposentadorias.

Sr. presidente, é certo que não faço misterio a respeito do modo por que entendo que deve proceder a assembléa em relação a aposentadorias; julgo irregular estas aposentadorias individuaes; entendo que ella, assim procedendo, sahe fóra de suas attribuições.

Entendo, sr. presidente, de toda a necessidade uma lei geral sobre aposentadorias dos empregados publicos; a casa não devia ter preterido este serviço, devia tomar uma providencia geral nesse sentido, mesmo para evitar que todos os annos appareção nesta assembléa pretenções desarrazoadas.

Entretanto, em relação á emenda, cuja suppressão o nobre deputado propõe, cumpre dizer que ella não trata de um individuo, faz unicamente extensiva aos chefes das repartições provinciaes a lei relativa á aposentadoria dos empregados da secretaria da assembléa.

Disse o nobre deputado que já ha lei relativa á aposentadoria daquelles empregados; mas eu posso lhe asseverar que não ha lei alguma a respeito da repartição de instrucção publica; temos varias leis de aposentadorias, mas a respeito de uma ou outra repartição; não ha uma lei geral, como aliás deveriamos ter, segundo o que acabei de dizer.

Assim, pois, o unico inconveniente que vejo nesta emenda é quanto á sua collocação no projecto de orçamento. Realmente, no meu modo de pensar, todas as emendas que fossem estranhas á materia do orçamento deverião fazer um projecto separado, para ser por nós discutido, e nunca serem incluidas no orçamento questões que lhe são inteiramente estranhas.

Como, porém, a casa tem adoptado esse alvitre, como tem tratado de aposentadorias no orçamento, assim como de isenções de dividas, garantia de juros, privilegios, etc., etc., materias completamente alheias a elle, neste caso entendo que tambem não deve haver duvida, em relação a esta emenda: não se trata nella do nome deste ou aquelle individuo, trata-se dos chefes das repartições provinciaes. Se se tratasse da pessoa do sr. dr. Diogo de Mendonça Pinto, eu podia defendel-o, porque reconheço-o como muito bom empregado, e creio mesmo que a casa não terá motivos para fazer-lhe qualquer opposição.

A lei, porém, não tem a menor referencia com aquelle cidadão; aproveitará a elle, assim como a outro qualquer que esteja em identicas circumstancias.

Assim, pois, limito-me a esta explicação, sr. presidente, para que possamos votar o projecto de orçamento provincial.

Não havendo mais quem peça a palavra, é approvado o projecto.

Seguindo-se a votação das emendas, são approvadas as de ns. 103, 104, 105, 106, 107 e 109, prejudicada a de n. 101, e rejeitada a de n. 108.

O SR. L. CHAVES requer e obtem dispensa de intersticio em favor destas emendas approvadas.

Havendo falta de numero legal, por terem se retirado alguns srs. deputados, o sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão á 1 ½ hora da tarde.

47ª Sessão ordinaria

AOS 10 DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Redacções.—Reclamações.—*Observações dos srs. P. Egydio e L. Chaves.*—ORDEM DO DIA.—Serra de Santos.—Estrada de ferro de Botucatú.—Adiamento.—Emendas ao orçamento.—*Discursos dos srs. P. Egydio e P. Vicente.*—Estrada de

ferro de Botucatú. — *Observações do sr. Bicudo.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. Scipião, Valladão, F. Leitão, P. Egydio, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, Abranches, Escobar. L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, M. da Silva, F. Alves, L. Silverio, R. Ferreira, M. Affonso, A. Ribeiro Filho, R. de Azevedo e padre Bicudo ; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, participando que se mandou pagar o subsidio aos srs. deputados.—Inteirada.

Do mesmo, remettendo um officio da camara de Lençóes, expondo as necessidades do seu municipio.—A' commissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO

Dos habitantes de S. Sebastião, pedindo a quantia de 6:000$ para conclusão das obras da matriz e auxilio para a obra da cadêa da mesma villa. —A' commissão de fazenda.

REDACÇÕES

São approvadas as do projecto n. 110, 75 e 122.

RECLAMAÇÕES

O sr. Paulo Egydio pronunciou um discurso que não recebemos.

O sr. Lopes Chaves (*pela ordem, para uma reclamação*) :—Sr. presidente, pela mesma razão que acabou de dar o nobre deputado que me precedeu, isto é, de ser o *Correio Paulistano* (que nenhuma obrigação tem) aquelle dos jornaes da capital, que mais regularmente publíca os trabalhos da assembléa provincial, sebem que em extracto ; não posso deixar passar o extracto feito do discurso proferido, na sessão de hontem, pelo nobre deputado, que acabou de fallar.

E' verdade que, no correr do seu discurso, disse-nos o nobre deputado que a retirada de algumas das emendas tinha embaraçado a opposição de continuar a discutir, visto ter a maioria dado, por este facto, uma prova de deferencia á minoria.

As emendas, a que alludiu o nobre deputado, pelo modo por que se manifestou, parece terem sido apresentadas exclusivamente pela maioria...

O SR. P. EGYDIO :—Eu já expliquei isso.

O SR. L. CHAVES :—... parece que só nós, membros da maioria, apresentamos emendas que repugnavão aos nobres deputados.

Sr. presidente, se v. exc. consultar as emendas, verá que algumas dellas forão offerecidas por membros da minoria ; ha uma, por exemplo, creio que relativa á aposentadoria de um empregado, apresentada pelo meu honrado amigo o sr. Valladão, ou, ao menos, por elle assignada.

O SR. VALLADÃO :—Qual é ?

O SR. L. CHAVES :—A que trata da aposentadoria do sr. Santa Barbara.

O SR. VALLADÃO :—E' verdade.

O SR. L. CHAVES :—Não foi, portanto, sómente a maioria que apresentou emendas.

O SR. P. EGYDIO :—O sr. Valladão não foi o primeiro signatario dessa emenda.

O SR. L. CHAVES :—Mas, em todo o caso, assignou ; concordou com ella. E o que quero que fique bem esclarecido é que, nas emendas retiradas, havia idéas que erão aceitas, tanto pelos membros da maioria, como pelos da minoria.

Afinal, entendêrão uns e outros que havia necessidade do adiamento destas emendas, para que dellas se tratasse em occasião mais opportuna.

O SR. VALLADÃO :— A respeito do sr. Santa Barbara, havia uma razão muito plausivel, que é o seu estado de enfermidade.

O SR. L. CHAVES :—Não contesto; essa não é a questão ; disso trataremos, quando o projecto voltar á discussão : nessa occasião, serão adduzidos argumentos para demonstrar se o sr. Santa Barbara tem ou não direito á sua aposentadoria ; e bem assim a do sr. tenente-coronel Nuno Luiz Bellegarde.

O SR. F ALVES :— A questão é da reforma da secretaria.

O SR. L. CHAVES :—Declaro muito francamente que, quando apresentei aquella emenda, foi porque, aposentando-se alguns dos empregados mais activos, mais intelligentes daquella repartição, era conveniente que se reformasse a secretaria toda, afim de serem esses empregos superiores preenchidos por pessoas que estivessem mais em circumstancias de poder exercel-os convenientemente ; mas isto não importava exclusão dos empregados que ali existem, desde que se mostrassem habilitados para o desempenho daquelles lugares superiores. Esta era a idéa da emenda.

Disse, e é a pura verdade, que não tive pedido de pessoa alguma para apresentar esta emenda. Apénas, estando na secretaria do governo, ali se me disse que, aposentados certos empregados, era necessario que a secretaria fosse reformada. Assevero que não tive pedido algum ; e os meus collegas da maioria tambem que declarem se alguem lhes fez pedidos sobre este assumpto.

VOZES : — Não.

O SR. F. ALVES :— Eu votei contra as aposentadorias, para votar tambem contra a reforma, porque erão as aposentadorias uma das razões que se allegavão.

O SR. L. CHAVES : — Mas, dizia eu, quero que fique consignado que as emendas retiradas não erão exclusivamente da maioria ; havia algumas tambem da minoria.

Disse o nobre deputado que se oppunha á passagem da emenda n. 66, porque, segundo havia eu declarado, ella ia aproveitar sómente ao sr. dr. Diogo de Mendonça Pinto, actual inspector da repartição da instrucção publica.

Sr. presidente, o que eu disse foi que, actualmente, a emenda podia aproveitar a este funccionario; mas a sua disposição, sendo generica, como ninguem contestará, póde para o futuro aproveitar a todos os empregados provinciaes desta categoria, que se acharem nas condições ahi estabelecidas.

A emenda diz: « Fica extensiva aos chefes das repartições provinciaes as disposições do art. 3° da lei n. 11 de 14 de Março de 1870, que contarem mais de 24 annos de serviço. »

Ha uma sub-emenda que diz « mais de 25 annos de serviço. »

Já vê a casa que, além do sr. dr. Diogo, aquelles que contarem mais de 25 annos de serviço aproveitar-se-hão desta disposição. E, demais, o proprio sr. dr. Diogo não se vai aproveitar, no momento, da disposição da lei, porque ainda não tem os annos de serviço nella marcados, principalmente passando a emenda. Mas, quando mesmo o sr. dr. Diogo se aproveitasse já da disposição da lei, nem por isso deveriamos, só por esse facto, votar contra, porque v. exc. sabe que todos os empregados provinciaes, tendo um certo tempo de serviço, são aposentados, entretanto que os da instrucção publica, ainda mesmo que contem longos annos de trabalho, não podem ser aposentados. A emenda iguala as condições destes funccionarios ás de outros.

V. exc. sabe que todos os empregados provinciaes têm leis de aposentadoria; os da secretaria da assembléa até são aposentados com 20 annos de serviço, com ordenado por inteiro, tendo trabalhado, quando muito, tres mezes em cada anno.

Por que razão, pois, não se ha de estabelecer esta disposição que, podendo aproveitar na actualidade unicamente ao sr. dr. Diogo, póde ainda vir a aproveitar outros empregados que se apresentem nestas condições, tendo mais de 25 annos de serviço, 25 annos de 12 mezes e não de tres?

Vê-se, pois, que a emenda não é injusta; mas eu quero que fique consignado que actualmente só póde vir a aproveitar-se da lei o sr. dr. Diogo, que, se ainda não tem os annos completos, póde tel-os em pouco tempo.

O SR. F. ALVES dá um aparte.

O SR. L. CHAVES: — Os nobres deputados estão cheios de prevenções; mas, se considerarem maduramente sobre a questão, se examinarem com toda a attenção o que ha a respeito, conciuirão que de sua parte não ha razão alguma para enxergarem injustiça na decretação desta emenda.

Devo tambem declarar, sr. presidente, que não só eu, como nenhum dos membros da maioria (e a este respeito appello para v. exc.), teve pedido algum sobre esta emenda... (*Apoiados.*)

O SR. L. SILVERIO: — Eu nem sabia a quem se referia.

O SR. L. CHAVES: —... de quem quer que seja, além do sr. dr. Diogo, que expunha a um ou outro deputado os motivos que tinha para requerer esta medida...

O SR F. ALVES: — A questão de pedido não influe nada.

O SR. L. CHAVES: —... e nisto não ha desar algum. A' excepção do sr. dr. Diogo, creio que não houve absolutamente ninguem que se dirigisse a qualquer deputado pedindo esta providencia. Appello para v. exc., que sabe perfeitamente deste facto. (*O sr. presidente faz signal affirmativo.*)

Os nobres deputados referem-se sempre á pessoa do sr. dr. Diogo; mas fiquem sabendo que este funccionario ainda não conta os 25 annos de serviço, que não os contará antes da nova reunião da assembléa; e, então, os nobres deputados, que pretendem organizar uma lei de aposentadorias para todos os empregados provinciaes, poderão nullificar completamente esta disposição; mas não podem deixar de reconhecer a justiça de semelhante disposição, em relação a estes funccionarios, que são os unicos a cujo respeito não ha lei alguma de aposentadoria.

Fique, pois, consignado que não tive pedido algum a respeito desta emenda, que não sou autor della, porém que a apoio por achar muito justa e equitativa. Fique consignado tambem que eu não disse que o sr. dr. Diogo era o unico que se ia aproveitar da lei; o que disse foi que *actualmente* só este funccionario é que estava nas condições de aproveital-a: isto para os nobres deputados não pensarem que semelhante medida traria grande onus para o thesouro provincial.

ORDEM DO DIA

SERRA DE SANTOS

E' approvado em 3ª discussão o projecto n. 73, que autorisa o governo a mandar construir uma estrada que communique a serra da Maioridade com a estrada de ferro no alto da Serra.

ESTRADA DE FERRO DE BOTUCATU'

O SR. BICUDO requer e obtem preferencia para a discussão do projecto n. 130 deste anno, que concede privilegio a Antonio Baptista Rodrigues, para construir uma linha ferrea da fabrica do Ypanema a Botucatú.

Entra, pois, em 2ª discussão este projecto.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que fique adiada a discussão deste projecto por 24 horas.—*L. Silverio.* »

Depois de algumas considerações dos srs. Bicudo e P. Egydio contra o requerimento, é este rejeitado.

Continúa a discussão do projecto.

Varios srs. deputados pedem a palavra.

O SR. L. CHAVES requer que se interrompa a discussão deste projecto até que se vote as emendas do orçamento provincial.

A casa assim resolve.

Entrão, pois, em discussão as emendas offerecidas ao projecto de orçamento em 3ª discussão, e approvadas.

O sr. Paulo Egydio pronunciou um discurso que não recebemos.

O sr. Pedro Vicente: Darei muito poucas palavras. Não quero protelar, e entendo que o longo discurso proferido pelo honrado membro que me precedeu na tribuna...

O sr. P. Egydio:—Longo, não.

O sr. P. Vicente:—... não precisa mais do que algumas observações para ser perfeitamente respondido.

Antes de tudo, uma observação:

Sou procurador fiscal do thesouro provincial; a emenda, porém, que se discute não tem relação alguma com o emprego que exerço, nem com a minha pessoa...

O sr. L. Silverio:—Absolutamente nenhuma...

O sr. P. Vicente:—Não me toca nem de leve; e, ao contrario, podendo parecer uma offensa feita á minha pessoa, por qualquer motivo, eu teria dignidade bastante para nesta mesma casa, agora mesmo, renunciar um emprego, que só acceitei por attenção ao meu distincto e honrado amigo o sr. dr. Antonio da Costa Pinto e Silva.

Como procurador fiscal, e tambem quando magistrado, e nos diversos cargos publicos que tenho exercido, diz-me a consciencia que o desempenho dos meus deveres nunca tornou-se incompativel com a minha dignidade.

O sr. L. Ernesto:—Muito bem.

O sr. P. Vicente:—E se a posição official não obriga-me a fazer cortezias a todos os governos; muito menos aos mandões da terra, e a quem quer que seja que pretenda se constituir arbitro do meu partido, director de todas as votações e distribuidor de favores á custa de minha infeliz patria, assim reduzida a uma especie das antigas capitanias!...

O sr. L. Silverio:—Muito bem.

O sr. P. Vicente:—Não, senhores; funccionario publico embora, eu saberei manter a minha posição, conservando a dignidade do meu caracter, sem fazer da politica uma mercancia; tendo sempre em vista as lições recebidas no meu lar paterno, e assim tambem, com o favor de Deus, até os ultimos dias de minha vida, uma casaca sem mancha que possa esfregar á cara dos especuladores!

O sr. P. Egydio:—A que vem isso?

O sr. P. Vicente:—Feitas estas observações, passarei a responder succintamente, como prometti, o discurso do honrado membro que me precedeu.

Dous motivos encontro no seu longo discurso para fundamentar o additivo que offereceu.

Disse nos que o acto do sr. dr. Costa Pinto, reformando o thesouro provincial, não tinha sido fundado em lei, ou antes, que tinha sido uma transformação da lei; que elle não tinha respeitado a autorisação que lhe fôra dada pela assembléa, nos termos em que devia respeitar.

Em segundo logar, observou que as finanças da provincia, o estado precario de seus cofres exigia dos honrados membros desta casa, e de mim particularmente que tenho propugnado pela economia publica, um voto em favor da sua emenda, que ia cortar algumas despezas no orçamento. Creio serem estes os dous pontos em que tocou o honrado collega.

Quanto ao primeiro, já eu hontem respondi; a questão tornou-se bem clara e não póde suscitar duvidas sérias. O sr. dr. Costa Pinto reformou o thesouro provincial, fundado no art. 50 da lei n. 93 de 21 de Abril de 1870, no mesmo artigo de lei em que se fundou o honrado sr. barão do Tietê para reformar a secretaria do governo.

Ora, tendo esta lei a que me retiro modificado a lei de 1868, que não havia dado autorisação ao governo para augmentar o pessoal do thesouro, é escusado gastar tempo á casa para demonstrar que não houve transgressão de lei, sendo que o unico empregado que se augmentou no thesouro, é o honrado ajudante do procurador fiscal, empregado que percebe a pequena retribuição de 1:200$, exerce esse emprego perfeitamente bem; desempenha seus deveres, sem que haja qualquer cousa que se lhe possa notar...

O sr. P. Egydio:—A questão não é se esse empregado exerce bem ou mal o emprego; a que tão é se devia ser creado esse lugar.

O sr. P. Vicente:—Este augmento de pessoal, limitado unicamente ao ajudante do procurador fiscal e continuo, estava autorisado por lei; o sr. dr. Costa Pinto não fez mais do que observar a autorisação que lhe fôra dada pela assembléa em virtude de reclamações do thesouro; em attenção a constantes pedidos feitos pelos honrados inspectores daquella repartição, desde o antecessor do actual, em que se fazia ver a urgente necessidade de ser organizada uma secção do contencioso.

O trabalho reclamava um pessoal, senão maior, ao menos melhor regularisado; modificação do estado em que estavão as cousas, para que essa secção pudesse prestar serviços que, até então, não tinha podido prestar; e, quanto a esse serviço, os nobres deputados que estão de harmonia com o administrador da provincia, podião verificar se pessoalmente, e consultando os relatorios dos seus predecessores, qual o serviço que tem prestado á provincia a repartição do thesouro provincial, especialmente a secção do contencioso, que, além do serviço administrativo da repartição, na parte concernente á fiscalisação das rendas, ainda o procurador fiscal é o consultor do governo: para elle são remettidos muitos requerimentos pelo presidente da provincia, afim de dar seu parecer a respeito em questões de direito, embora inteiramente estranhas á repartição de fazenda; mas que são de seu dever dar opinião em vista de leis e regulamentos em vigor.

Creio, sr. presidente, que não devo tomar tempo á casa para justificar o acto do sr. dr. Costa Pinto; entendo que a casa está convencida de que o nobre deputado não fez mais do que ser éco de um jornal que nesta capital se publica, com o nome de *Opinião Conservadora*; não fez mais do que ser eco, nesta casa, de censuras feitas ao sr. dr. Costa Pinto, que já uma vez forão cabalmente respondidas.

O sr. P. Egydio:—Fui éco da minha opinião, em vista das razões que apresentei

á casa, e que o nobre deputado não quiz ouvil-as.

O SR. P. VICENTE: — Razões que ouvi; mas que me parecêrão demonstrar que o nobre deputado não estava em boa fé, porque formulou sua argumentação toda na lei de 1868, quando é certo que esta lei foi modificada pela de 1870.

Sendo assim, não devo alongar-me a este respeito; mas, não posso deixar de dizer algumas palavras em relação á 2ª parte do discurso do honrado membro.

Disse-nos elle: — Vós, que tendes pugnado pela economia publica, como é que hoje vindes defender os empregados do thesouro provincial, contra uma emenda em que se pede reducção á despeza.

E' exacto, sr. presidente, pede-se diminuição da despeza na importancia de 6:000$ mais ou menos! E' esta a economia que se pede!

O SR. P. EGYDIO: — E não é economia?

O SR. P. VICENTE: — Sr. presidente, eu sempre propugnei, e ainda propugno, na assembléa provincial, pela economia publica; mas não entendo que esta economia deva ir ao ponto de se prejudicar a empregados honrados, como os srs. Pinheiro e Prado e outros, que trabalhão diariamente das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, para receberem, em remuneração de seus relevantes serviços, algumas migalhas do governo.

Senhores, não é nisto que consiste a economia. Se quereis economisar, devieis primeiramente cortar algumas *patotas*, como muitas que ha por ahi. *(Não apoiados.)*

O SR. P. EGYDIO: — Quaes erão?

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao nobre deputado que attenda para suas palavras. Não póde usar de nenhuma que offenda á assembléa ou a seus collegas.

O SR. P. VICENTE: — Pergunta o nobre deputado quaes erão? Respondo: são o augmento de capital para a companhia Sorocabana; são diversos privilegios e garantias de juros que compromettem a provincia.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre deputado não póde continuar nesse terreno.

O SR. P. VICENTE: — Vou fallar com toda a calma, sr. presidente.

Os meus collegas querem saber em que deve consistir a economia dos dinheiros da provincia? Deve consistir, com isto não offendo a ninguem, na assembléa pautar seu procedimento pelo interesse publico unicamente; deixar de fóra, nos corredores desta casa, essa sucia de pedintes que constantemente nos perseguem, e fazem as pastas das commissões encherem-se de pretensões; consiste na assembléa collocar se superior, sobranceira a todos esses pedidos e empenhos, e votar apenas aquillo que entendesse ser do interesse publico; não conceder garantias de juros a torto e a direito para estradas imaginarias; não consentir que os cofres da provincia sejão abertos em proveito de quem quer que seja; não permittir mesmo que possa parecer que os representantes da provincia se deixão influenciar por interesses mesquinhos que correm ahi por fóra...

O SR. P. EGYDIO (*levantando se*): — Sr. presidente, peço a v. exc. que contenha o orador nos limites da ordem! V. exc. não quer proceder com a energia que lhe faculta o regimento!

O SR. P. VICENTE: —... A assembléa deve ser sobranceira a tudo isto, deve cumprir seu dever; e eu, obscuro e desconhecido filho da provincia... se não tenho força para me collocar diante desta roda desmoralisadora que caminha...

O SR. F. ALVES: — Que não se tem collocado aceitando e preenchendo um emprego que vagou em virtude de uma aposentadoria injusta e illegitima.

O SR. P. VICENTE: — O nobre deputado não sabe o que diz. *(Oh! oh! Reclamações.)*

O SR. F. ALVES: — Não sabe o nobre deputado!

O SR. PRESIDENTE: — Chamo o nobre orador á ordem!

O SR. F. ALVES (*levantando se*): — V. exc. contenha o orador na ordem; faça-o respeitar a casa e a seus collegas.

O SR. P. VICENTE: — Não seja tolo. (*Sussurros, vivas reclamações.*) O nobre deputado não sabe o que diz; não está em estado de deliberar!

O SR. F. ALVES (*com força*): — O nobre deputado é que não está em estado de deliberar. (*Levantão se muitos srs. deputados e reclamão a ordem.*) O sr. dr. Azevedo foi aposentado illegalmente para o nobre deputado ser nomeado procurador fiscal.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção. Peço aos srs. deputados que sentem se, e ao orador que continue seu discurso; mas não dirigindo offensas a seus collegas.

O SR. F. ALVES: — O nobre deputado está sempre fallando na sua independencia, e, no entanto, aceitou um cargo que vagou em virtude de uma aposentadoria illegal...

O SR. P. VICENTE: — O nobre deputado não sabe o que está dizendo...

O SR. F. ALVES: — Ora!

O SR. P. VICENTE: —... O que tem a aposentadoria do sr. dr. Azevedo com o que eu estou fallando? O nobre deputado é que, se considerasse bem não devia ter aceitado o lugar de deputado provincial...

O SR. PRESIDENTE: — Pela segunda vez chamo o nobre deputado á ordem!

O SR. P. VICENTE: — Como ia dizendo, sr. presidente, se a assembléa assim proceder...

O SR. PRESIDENTE: — Queira o nobre deputado cingir-se á discussão das emendas.

O SR. F. ALVES: — Está protelando o orçamento.

O SR. P. VICENTE: — Eu apenas estou dizendo, sr. presidente, quaes as economias que a assembléa deve fazer, qual a norma de conducta pela qual deve pautar os seus

actos. No meu entender, se a assembléa assim proceder, concorrerá com o exercicio de suas attribuições para o bem da provincia; e eu, que de coração amo a minha provincia e lastimo o que ella tem soffrido, applaudirei cordial e sinceramente áquelles que fizerem esforços para que ella não continue a ser, como tem sido até aqui, espesinhada com tanta crueldade.

Com isso, em vez da miseria, teremos a riqueza...

O SR. F. ALVES: — E é um membro da maioria quem está protelando o orçamento!

O SR. P. VICENTE:—... e em vez de dias aziagos para os interesses publicos, teremos firmado o dominio da verdade, do civismo e da dedicação pela patria.

Todos os filhos da provincia reconhecem que não temos até aqui caminhado bem; faz-se mister despertarmos deste longo somno de indifferença pelas cousas publicas, unico meio de afugentar os aventureiros da gestão dos publicos negocios, fazendo surgir no horisonte da patria dias melhores e mais felizes.

Parece-me, sr. presidente, ter destruido os dous motivos em que se fundou o nobre deputado que me precedeu.

Julgo não ser necessaria mais observação alguma, por isso que a casa toda comprehende que, de envolta com a injustiça desta emenda, vem um pensamento de vingança mesquinha...

O SR. P. EGYDIO: — Contra quem? Seja franco!

O SR. P. VICENTE:—... dos inimigos do sr. Costa Pinto.

O SR. P. EGYDIO:— Quando se argumenta com a lei, desapparece qualquer vislumbre de vingança.

O SR. P. VICENTE:—Não estou offendendo a ninguem absolutamente; estou certo do que estou dizendo...

O SR. P. EGYDIO:—O regimento prohibe que os deputados profirão expressões injuriosas...

O SR. P. VICENTE:—Pois bem: não continuarei, porque não quero offender os nobres deputados; manifestei o que penso, e limito-me a declarar mais, que o sr. dr. Antonio da Costa Pinto e Silva está collocado acima de quaesquer vinganças mesquinhas que porventura pos-ão apparecer com estas e outras cousas semelhantes.

Se alguem tem intenções malevolas a respeito das emendas que sustenta nesta casa, encontrará em minhas expressões uma censura, querendo; e eu fico satisfeito por ter dito com franqueza o que penso, e manifestado o que entendo a respeito desta emenda que appareceu á ultima hora, como de sorpreza!

O SR. P. EGYDIO:—A' ultima hora? Como o nobre deputado se anima a dizer isso?

O SR. P. VICENTE:—Na sessão de hontem.

O SR. P. EGYDIO:—Pois não foi combinado na reunião?

O SR. P. VICENTE:—Não.

O SR. P. EGYDIO:—Appello para os srs. Lopes Chaves, Abranches e outros.

O SR. P. VICENTE:—Se o sr. Lopes Chaves combinou, o fez por si, sendo eu inteiramente estranho.

O SR. L. CHAVES:—Tratou se da emenda.

O SR. P. VICENTE:—Eu não ouvi, e nem me constou combinação alguma. Ao contrario teria reclamado logo.

O SR. P. EGYDIO:—E' outra questão.

O SR. L. ERNESTO:—Eu não entrei, e nem entrava em combinação sobre esta emenda.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

O SR. P. VICENTE requer que seja votada em separado a emenda relativa ao quadro dos empregados do thesouro.

Seguindo-se a votação, são approvadas todas as emendas menos a de n. 109, que é rejeitada.

Continúa a discussão do projecto n. 130.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de constituição e justiça.— *Abranches.*»

O sr. Bicudo pronunciou um discurso que não recebemos.

Encerrada a discussão, não se póde votar por falta de numero legal.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

48ª Sessão ordinaria

AOS 11 DE ABRIL DE 1872

Presidencia do sr. vigario Scipião

SUMMARIO. — EXPEDIENTE. — Redacções. — *Discurso de encerramento.*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os srs. padre Scipião, Valladão, F. Leitão, padre Bicudo, A. e Silva, R. Alves, L. Ernesto, R. Pombo, Zeferino, L. Alves, Abranches, P. Machado, Escobar, L. Chaves, Celidonio, P. Vicente, F. Alves, P. Eduardo, L. Silverio, M. Affonso, R. Ferreira e A. Ribeiro Filho; faltando sem participação os mais senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, communicando a sancção da lei que autorisa a construcção de uma ponte sobre o rio Piracicaba na Constituição.— Inteirada.

Do mesmo, communicando ter mandado publicar a resolução, que estabelece o modo de arbitramento e arrecadação dos impostos creados para as obras da matriz da freguezia da Conceição, no municipio de Campinas.—Inteirada.

Do mesmo, communicando que s. exc. sancionou o decreto da estrada de ferro de Bragança, e creando cadeiras de primeiras letras, e a resolução que autorisa a camara de Santos a

contrahir um emprestimo, bem como a de Campinas sobre varios impostos.— Inteirada.

Do mesmo, participando que apresentou a s. exc. as quatro resoluções e o decreto que acompanhárão o officio de 10 do corrente.— Inteirada.

REDACÇÕES

São approvadas as dos projectos ns. 49, 73 e 91 da representação sobre a estrada de Arêas á Barra Mansa, e do orçamento provincial.

O sr. presidente pronunciou o discurso de encerramento, que já publicámos.

E' lavrada e approvada a presente acta.

PROJECTO

DA

LEI DE ORÇAMENTO

PARA

1872 A 1873

A commissão de fazenda tem a honra de offerecer á consideração desta assembléa o seguinte projecto de lei de orçamento, que reputa estar no caso de ser adoptado.

N. 123

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

CAPITULO I
RECEITA PROVINCIAL

Art. 1.º O presidente da provincia fará arrecadar na fórma das leis e regulamentos respectivos, no anno financeiro de 1º de Julho de 1872 a 30 de Junho de 1873, os impostos abaixo declarados, na orçados quantia de 1,927:826$000

§ 1.º	Direitos de sahida . . .	940:783$000
§ 2.º	Meia siza de escravos . .	162:680$000
§ 3.º	Decima de heranças e legados.	165:539$000
§ 4.º	Decima de casas de conventos	1:544$000
§ 5.º	Novo imposto de animaes.	15:200$000
§ 6.º	Despacho de embarcações.	1:555$000
§ 7.º	Imposto sobre casas de leilão e modas.	546$000
§ 8.º	Imposto sobre seges . .	1:345$000
§ 9.º	Cobrança de divida activa.	50:000$000
§ 10.	Rendimento da ponte de embarque	32:457$000
§ 11.	Rendimento da casa de correcção.	12 84 $000
§ 12.	Emolumentos	11:919$000
§ 13.	Imposto sobre escravos que não pagárão meia siza. . .	60$000
§ 14.	Imposto sobre escravos de conventos.	400$000
§ 15.	Indemnização e multas .	609$000
§ 16.	Eventual.	4:600$000
§ 17.	Taxa de barreiras . . .	524:249$000
§ 18.	Matricula de escravos que entrarem na provincia. . .	1:500$000
		1,927;826$000

CAPITULO II
DESPEZA PROVINCIAL

Art. 2.º O presidente da provincia fica autorizado a despender no anno financeiro de 1º de Julho de 1872 a 30 de Junho de 1873, a quantia de . . . . . $

§ 1.º ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Subsidio a 36 deputados (a 10$ diarios)	22:320$000
Indemnização de jornada. . .	3:000$000

Secretaria

1	Director	Ord.	1:100$000
		Grat.	100$000
1	Official	Ord.	990$000
		Grat.	50$000
1	Archivista	Ord.	880$000
		Grat	50$000
3	Amanuenses. . . .	Ord.	1:980$000
		Grat.	150$000
1	Porteiro	Ord.	880$000
		Grat.	50$000
1	1.º tachygrapho. . .	Ord.	3:000$000
2	2.os ditos.	»	4.800$000

1 3.º dito	»	1:200$000
2 Continuos	»	990$000
	Grat.	100$000
1 Correio	Ord.	495$000
	Grat.	50$000
1 Guarda das galerias. .	Ord.	330$000
	Grat.	50$000
Expediente		600$000
		43:165$000

§ 2.º SECRETARIA DO GOVERNO

1 Secretario	Grat.	2:510$000
1 Official-maior . . .	Ord.	2:440$000
	Grat.	933$330
4 chefes de secção . .	Ord.	7:780$000
	Grat.	1:113$330
1 Chefe do archivo . .	Ord.	2:000$000
4 Primeiros officiaes. .	»	6:240$000
4 Segundos ditos . . .	»	5:800$000
6 Amanuenses. . . .	»	7:140$000
1 Porteiro	»	1:300$000
1 Ajudante do archivista.	»	1:080$000
	Grat.	200$000
2 Continuos	Ord.	2:270$000
Diversas despezas		
Expediente da secretaria. . .		3:400$000
Dito da sala das ordens . . .		300$000
		44:506$660

§ 3.º ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE RENDAS

Thesouro

1 Inspector.	Ord.	3:000$000

Secção do contencioso

1 Procurador fiscal . .	Ord.	2:400$000
1 Ajudante do mesmo .	»	1:200$000
1 Solicitador	»	1:200$000
1 Amanuense. . . .	Grat.	600$000

Secretaria

1 Official-maior . . .	Ord.	2·200$000
	Grat.	733$330
1 Official	Ord.	1:4 0$000
2 Amanuenses . . .	Grat.	2:000$000

Thesouraria

1 Thesoureiro	Grat.	1:480$000
1 Fiel	»	600$000

Contadoria

1 Contador.	Ord.	2:600$000
2 Chefes de secção . .	»	3:600$000
2 Primeiros officiaes. .	»	3:000$000
2 Segundos ditos . . .	»	2:800$000
3 Terceiros ditos . . .	»	3:600$000
1 Praticante	»	700$000

Outros empregados

1 Cartorario	Ord.	700$000
1 Porteiro	»	1:000$000
2 Continuos	»	1:300$000

Diversas despezas

Expediente	2:600$000

ESTAÇÕES

Mesa de rendas de Santos

1 Administrador	1:00 $000
1 Escrivão	720$000
1 Escripturario.	600$000
1 Conferente	600$000
1 Clavicularío	480$000
6 Guardas a 360$000	2:160$000
1 Agente	360$000

Mesa de rendas de Ubatuba

Amanuense.	800$000
Guarda	240$000

Mesa de rendas de Caraguatatuba

Guarda	300$000

Registro do Banco de Arêa

Agente das Marrecas	420$000
Agente das Tres-Barras . . .	300$000

Registro de Sorocaba

Administrador	Ord.	1:800$000
Escrivão	Ord.	1:200$000
	Grat.	360$000
Agente do Itararé. . .	Grat.	650$000

Barreira do Cubatão

Administrador. . . .	Grat.	1:400$000
Escrivão	»	1:00 $000

Barreira do Rio Grande

Administrador	720$000
Escrivão	480$000

Barreira de Jundiahy

Agente do Belém	600$000
» » Belémzinho. . . .	600$000
» » Itú	600$000
» » Atibaia	480$000

Despezas diversas

Porcentagem de 2 ½ % sobre a arrecadação dos direitos de sahida e imposição na ponte de embarque, em Santos, na fórma da tabella annexa ao regulamento de 21 de Abril de 1868	17.621$325
Porcentagem aos agentes pela arrecadação das rendas, orçadas em 1,142:475$000, inclusive a taxa das barreiras, a 14 % uns pelos outros.	159:946$500
Passagem do guarda da mesa de rendas de Ubatuba para bordo.	108$000
Expediente das estações . . .	4:000$000
Alugueis de casas para as barreiras e mais despezas. . . .	5:000$000
	243:259$155

§ 4.º CULTO PUBLICO

Congrua a 140 coadjutores, a 200$	28:000$000
Ordinaria e fabrica, a 40$000. .	5:600$000

Sé cathedral

Guisamento e gratificação ao mestre da capella e ao organista .	4:000$000
Para compra de paramentos. .	5:000$000

Igreja do Collegio

Capellão	Ord.	400$000
Sacristão	Grat.	100$000
Guisamentos	»	40$000
4 Festividades	»	124$000

Capella do Cubatão

Capellão.	Grat.	360$000

Capella de Santo Amaro

Capellão.	Ord.	500$000
		44:124$000

§ 5.º FORÇA PUBLICA

Corpo municipal permanente, inclusive forragem, pastagem, luzes para o quartel, gratificação de reengajados, hospital, expediente do corpo e alugueis de casas para o destacamento	246:053$400
Guardas policiaes	133:079$000
Destacamento das barreiras .	11:888$000
	391:020$400

§ 6.º SEMINARIO DA GLORIA

A' superiora e a quatro irmãs, na fórma do contrato de 26 de Julho de 1871, sendo 300$000 a cada uma . . .		1:500$000
Capellão	Grat.	480$000
Cirurgião	Grat.	500$000
Dotação		12:000$000
		14:480$000

§ 7.º JARDIM PUBLICO

1 inspector	Grat.	800$000
1 feitor.	Grat.	700$000
Material, custeio e operarios		3:618$000
		5:118$000

§ 8.º HOSPICIO DE ALIENADOS

1 administrador.	1:200$000
1 escrivão.	1:000$000
1 medico	600$000
Dotação	16:000$000
Melhoramento do edificio . .	8:000$000
	26:800$000

§ 9º PENITENCIARIA

1 administrador . .	Ord.	1:500$000
	Grat.	1:200$000
1 escrivão	Ord.	1:200$000
	Grat.	200$000
1 almoxarife. . . .	Ord.	1:200$000
	Grat.	200$000
1 professor	»	250$000
1 cirurgião	»	600$000
1 capellão	»	600$000
1 sacristão	»	100$000
4 carcereiros . . .	»	2:000$000
1 enfermeiro . . .	»	460$000
1 ajudante	»	400$000
16 guardas	»	5:760$000
5 guardas do calabouço.	»	1:987$500
1 mestre sapateiro .	»	600$000
1 » alfaiate . .	»	600$000
1 » marceneiro .	»	360$000
1 » ferreiro . .	»	1:200$000
1 » encadernador	»	720$000
1 » funileiro .	»	600$000

Despezas diversas

Materias primas.	10:600$000
Feria dos sentenciados. . .	1:500$000
Illuminação	1:304$400
	35:141$900

§ 10 INSTITUTO VACCINICO

1 ajudante vaccinador. . .	200$000
1 secretario	200$000
1 porteiro	100$000
Expediente	100$000
	600$000

§ 11 SUSTENTO, VESTUARIO, CURATIVO E CONDUCÇÃO DE PRESOS POBRES

Cadêa da capital	14:800$000
Penitenciaria	30:000$000
Municipios	14:000$000
	58:800$000

§ 12 REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS

1 inspector geral . .	Ord.	2:000$000
	Grat.	3:000$000
1 secretario	Ord.	1:200$000
	Grat.	2:400$000
4 chefes de districtos .	Ord.	4:800$000
	Grat.	9:600$000
	Transp.	2:880$000
3 ajudantes	Ord.	2:400$000
	Grat.	4:800$000
	Transp.	1:800$000
1 desenhista. . . .	Ord.	600$000
	Grat.	1:200$000
2 escripturarios. . .	Ord.	960$000
	Grat.	1:440$000
1 continuo	Ord.	300$000
	Grat.	420$000
Expediente		800$000
		40:600$000

§ 13 GARANTIA DE JUROS A'S ESTRADAS DE FERRO

A's companhias — Paulista, Ituana, Sorocabana e do Norte	364:000$000

§ 14 INSTRUCÇÃO PUBLICA

Inspectoria geral

1 inspector	Ord.	1:320$000
	Grat.	680$000

1 secretario	Ord.	1:300$000
1 official	Grat.	300$000
2 amanuenses . . .	Ord.	1:400$000
1 porteiro.	»	600$000
Expediente	»	500$000
Professor de latim de Itú	Ord.	400$000
	Grat.	350$000
Vencimentos de professores para o sexo masculino, conforme a tabella		200:222$660
Professor avulso de latim e francez de Santos. . . .		700$000
Vencimentos de professoras .		132:220$000
Professora avulsa do seminario das educandas. . . .		900$000

Despezas diversas

Gratificação ao collaborador da secretaria	700$000
Alimento a um educando do extinct[illegible]minario de Santa Anna.	120$000
Moveis [illegible]	4:000$000
Auxilio [illegible]io do Patrocinio e[illegible]	3:000$000
	349:312$660

§ 15 ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Da capital, a gaz, conforme o contrato.	110:830$000
De Santos.	18:000$000
De Campinas.	12:000$000
	140:830$000

§ 16 EMPREGADOS APOSENTADOS

Empregados aposentados, conforme a tabella.	52:574$714

§ 17 EVENTUAES

Para as despezas de que trata o art. 35 da lei n. 35 de 16 de Março de 1846, inclusive rs. 2:000$000 de custas ao dr. procurador fiscal e rs. 3:000$000 para conclusão da liquidação da contas doss exactores da fazenda provincial	20:000$000

§ 18 DIVIDA PASSIVA

Para pagamento do que a provincia deve, por emprestimo, ao commendador Antonio Ferreira da Silva e ao barão de S. João do Rio-Claro. .	250:000$000

§ 19 CADÊAS

Reparo das cadêas da provincia, de preferencia as das cabeças de comarca. . .	45:000$000
Aluguel de casa para detenção dos criminosos, nas povoações onde não houver cadêa	5:000$000
	50:000$000

§ 20 SUBVENÇÃO A HOSPITAES

Ao de Santa Casa de Misericordia da capital . . .	3:000$000
Ao de Lazaros da mesma capital.	1:000$000
Ao de Taubaté, expressamente para continuação das obras do mesmo edificio. . . .	2:000$000
Ao de Ubatuba, para o mesmo fim	3:000$000
Ao de Misericordia em Itú. .	2:000$000
Ao de Lazaros da mesma cidade.	1:000$000
Ao de Lorena.	2:000$000
A' Casa de Misericordia de Campinas	2:000$000
A' de Iguape — Sociedade Feliz Lembrança	3:000$000
A' de Jacarehy	2:000$000
A' de Sorocaba	2.000$000
A' do Bananal	3:000$000
Ao Asylo do Bom-Pastor em Guaratinguetá	1:000$000
A' Casa de Caridade da mesma cidade	2:000$000
A' Casa de Misericordia da Franca	2.000$000
	31:000$000

§ 21 MATIZES

1º *Districto*

De Santa Isabel	2:000$000
De Villa-Bella.	2:000$000
De Santo Amaro.	2:000$000
Da Cotia	2:000$000
De Juquery.	1:000$000
De Parnahyba	1:000$000
De Itapecerica.	2:000$000
Do Arujá.	1:000$000
De Una.	2:000$000
De Itaquaquecetuba	1:000$000
Da Piedade.	2:000$000
De S. Roque.	2:000$000
De Sorocaba	2:000$000
De Araçariguama	1:000$000
De Nossa Senhora do O'. . .	1:000$000
De Nazareth	2:000$000
De Mogy das Cruzes. . . .	2:000$000
De Santo Antonio da Cachoeira.	2:000$000
Do Patrocinio, municipio de Santa Isabel.	2:000$000
Do Soccorro.	2:000$000
Da Conceição dos Guarulhos. .	2·000$000
Da Conceição de Itanhaen . .	2:000$000
De S. Sebastião.	2:000$000
De Juquiá	1:000$000
De Cananéa	1:000$000
	42.000$000

2º DISTRICTO

De Parahybuna	2:000$000
De S. José dos Campos	2:000$000
De Caçapava	2:000$000
De Taubaté	2:000$000
Do Paiolinho	1:000$000
De Pindamonhangaba	2:000$000
De Santo Antonio do Pinhal	1:000$000
De S. Bento	2:000$000
Da Lagoinha	1:000$000
De Arêas	2:000$000
De Guaratinguetá	2:000$000
De Cunha	2:000$000
De Queluz	2:000$000
De Pinheiros	1:000$000
De Jacarehy	2:000$000
De Caraguatatuba	1:000$000
	27:000$000

3º DISTRICTO

Para a matriz velha do Rio-Claro	3:000$000
Para a matriz de Araraquara	2:000$000
Para a matriz de Itapetininga	4:000$000
Para a matriz de Sarapuhy	1:000$000
Para a matriz de Tatuhy	1:000$000
Para a matriz de Paranapanema,	1:000$000
Para concluir-se a matriz da cidade da Faxina	4:000$000
Para a matriz da freguezia das Lavrinhas	1:000$000
Para a matriz de Santo Antonio da Alegria, termo de Batataes	2:000$000
Para a matriz de Mogy mirim	1:000$000
Para a matriz de Botucatú	1:000$000
Para a matriz de Piracicaba	1:000$000
Para a matriz de S. Pedro, freguezia de Piracicaba	1:000$000
Para a matriz da freguezia de Mogy guassú	1:000$000
Para a matriz de Brotas	1:000$000
Para a matriz do Jahú	1:000$000
Para a de Lençóes	1:000$000
	27:000$000

§ 22 ESTRADAS E PONTES

1º *Districto*

Estrada de rodagem da capital a Santos (conservação)	10:000$000
De Belém de Jundiahy á estação da Cachoeira	2:000$000
De Parnahyba a S. Roque, por Araçariguama	500$000
Da Piedade a S. Roque	1:000$000
De Cabreuva a Jundiahy	1:000$000
De Santos a S. Vicente, pelo Bugre	1:500$000
Da capital a Santo Amaro	2:000$000
Da capital á Penha (conservação)	1:000$000
Da Penha ao Arujá (idem)	1:000$000
Do Arujá a Santa Isabel	4:000$000
De Santa Isabel ao Ribeirão de d. Maria Alberto	1:500$000
Para a 1ª secção da estrada do Paiol	1:000$000
Da Piedade a Sorocaba, pela serra de S. Francisco	2:000$000
De Sorocaba, passando por Una, a entroncar-se na estrada geral da capital	2:000$000
De Santo Antonio da Cachoeira a Bragança	1:000$000
De Santo Antonio da Cachoeira a Nazareth	1:000$000
De Nazareth a Atibaia	1:000$000
De Bragança ao Soccorro até ás divisas da provincia de Minas-Geraes	3:000$000
De Bragança a Atibaia	2:000$000
Estrada geral de Sorocaba	10:000$000
Do Belém de Jundiahy a Jundiahy	3:000$000
Da capital ao alto do Anastacio, inclusive a ponte	3:000$000
Do alto do Anastacio á villa de Parnahyba	2:000$000
De Pirapora á estação dos Perús, passando pela ponte velha	3:000$000
Da capital a Juquery, pela Cantareira	2:000$000
De Juquery a Atibaia	2:000$000
De Una a S. Roque	1:000$000
De Santo Amaro a S. Lourenço, passando por Itapecerica	3:000$000
De Porto-Feliz a Tieté	2:000$000
Do Salto a Capivary	2:000$000
De Itú a Porto-Feliz	4:000$000
De Itú a Sorocaba	1:000$000
De Sorocaba á Cotia, passando por Una	2:000$000
De Atibaia á estação do Belemzinho	2:000$000
Da capital a Nazareth, inclusive atalho	5:000$000
Do Franquinho ao Lageado	2:000$000
Do Lageado a Mogy das Cruzes, inclusive concerto da ponte sobre o rio Ypiranga	2:000$000
De Mogy das Cruzes a S. José do Parahytinga	1:000$000
De Mogy das Cruzes á estação do Rio-Grande	8:000$000
De Mogy das Cruzes a Sabaúma	1:500$000
De Sabaúma á Escada	1:500$000
De Mogy das Cruzes á Piedade	1:000$000
Da Piedade a Santa Isabel	1:000$000
De Agua-Choca a Capivary	1:000$000
De S. Sebastião a Caraguatatuba	2:000$000
Para abertura de uma estrada entre Xiririca e Paranapanema, inclusive pontes	15:000$000
Estrada de Porto-Feliz a Tatuhy e ponte	3:000$000
Estrada para Capivary e ponte sobre o Tieté	1:000$000
Para o aterrado do padre Ma-	

noel, na estrada da Conceição . . . . . 400$000
Concerto da ponte sobre o rio Tieté, em Itaquaquecetuba. 2:000$000
Ponte da Barra Velha em Villa Bella. . . . . 1:500$000

132:400$000

2º DISTRICTO

Estrada de Santa Isabel a Jacarehy, inclusive pontes.. 8:000$000
De Jacarehy á Escada. . . 3:000$000
De Santa Branca ao lugar denominado—Ananias, na estrada de Jacarehy a Mogy das Cruzes. . . . . 500$000
De Jacarehy a Santa Branca. 2:000$000
Do ribeirão da Fartura, pela fazenda velha, a sahir na estrada de Caraguatatuba. 2:000$000
De Jacarehy a Parahybuna pelo porto. . . . . 1:000$000
De Jacarehy ao Rio Comprido, estrada de S. José . . . 1:000$000
Para a estrada e serra dos Poncianos, em S. José . . . 2:000$000
Do Rio Comprido, passando por S. José, ás divisas de Caçapava . . . . . 2:000$000
De Taubaté ás divisas de Parahybuna. . . . . 1:000$000
De Parahybuna ás divisas de Caçapava . . . . . 3:000$000
De Parahybuna ao alto da serra de Caraguatatuba. . 8:000$000
Do alto da serra a Caraguatatuba. . . . . 5:000$000
De Taubaté ás divisas de Caçapava . . . . . 1:000$000
De Taubaté a S. Luiz. . . 6:000$000
De S. Luiz ao alto da serra de Ubatuba . . . . . 9:000$000
Do alto da serra a Ubatuba . 15:000$000
De S. Luiz a Parahybuna. . 2:000$000
De S. Luiz a Cunha, pelo Itaim . . . . . 3:000$000
De Taubaté ao Tremembé. . 2:000$000
Do Tremembé a sahir na estrada de S. Bento. . . . 3:000$000
De Taubaté ao Boquira, pelo Quiririm . . . . . 2:000$000
Do Tremembé a Pindamonhangaba. . . . . 2:000$000
De Pindamonhangaba ao rio Pirapitingui, estrada por Guaratinguetá. . . . . 2:000$000
De Pindamonhangaba ao alto da serra, por S. Bento . 3:000$000
Deste ponto até as divisas da provincia de Minas . . . 2:000$000
De Pindamonhangaba a S. Luiz, pelo Jacuacanga . . . . 1:000$000
De Pindamonhangaba a São Luiz. . . . . 2:000$000

Do rio Pirapitingui a Guaratinguetá . . . . . 4:000$000
De Guaratinguetá ás divisas de Minas, pela serra do Cordeiro. . . . . 3:000$000
De Guaratinguetá ás divisas de Lorena . . . . . 1:000$000
De Guaratinguetá ás divisas de Cunha pelo Cordeiro. . 3:000$000
De Guaratinguetá a S. Luiz, pelos Mottas . . . . . 2:000$009
De Cunha ás divisas de Guaratinguetá pelo Cordeiro. . 3:000$000
De Cunha ao alto da serra de Paraty. . . . . 3:000$000
De Lorena ás divisas de Guaratinguetá. . . . . 1:000$000
De Lorena ao alto da serra de Itajubá. . . . . 4:000$000
De Lorena á villa do Cruzeiro 2:000$000
Do Piquete á serra dos Marins 3:000$00
De Lorena ao porto da Cachoeira. . . . . 2:000$000
Do Cruzeiro á serra da Mantiqueira . . . . . 3:000$000
Do rio Bocaina ao Sapé. . . 2:000$000
Do Sapé a Silveiras. . . . 2:000$0.0
De Silveiras ás divisas de Arêas . . . . . 1:000$000
De Silveiras a Queluz. . . 3:000$000
Do Cruzeiro a Pinheiros . . 2:000$000
De Pinheiros a Queluz. . . 2:000$000
De Pinheiros á serra do Jacú. 2:000$000
De Arêas ao Salto . . . . 1:000$000
De Arêas ás divisas de Silveiras . . . . . 3 000$000
De Arêas ás divisas de Queluz 1:000$000
De Arêas ás divisas de Barreiros . . . . . 2:000$000
De Arêas aos Tocos. . . . 1:000$000
De Barreiros ás divisas de Arêas . . . . . 2:000$000
De Barreiros ás divisas do Bananal . . . . . 2:000$000
De Bananal ás divisas de Barreiros . . . . . 2:000$000
Do Bananal ás divisas de Barra-Mansa . . . . . 2:000$000
Do Bananal ás divisas de Rezende . . . . . 3:000$000
Para a estrada do Ramos. . 2:000$000
Do Bananal ao Ariró . . . 2:000$000
Ponte do Porto, na estrada de Jacarehy a Parahybuna. . 5:000$000
Concerto da ponte no rio Parahyba, em Santa Branca. . 7:000$000
Reparos da ponte sobre o Parahyba, em S. José . . . 2:000$000
Idem da ponte sobre o Parahytinga, em S. Luiz. . . . 4:000$000
Ponte nova sobre o Parahyba em Caçapava . . . . . 15:000$000
Conservação da ponte sobre o Parahyba, no Tremembé . 2:000$000
Reparos da ponte sobre o mesmo rio, na estrada de Tau-

baté ao Boquira, pelo Quiririm	1:000$000
Ponte nova sobre o Parahyba em Pindamonhangaba . .	30:000$000
Conservação e aterros da ponte sobre o Parahyba em Guaratinguetá.	4:000$000
Ponte do Joanico, na estrada de Guaratinguetá a S. Luiz	1:000$000
Ponte da Olaria, na estrada entre Guaratinguetá e Lorena.	2:000$000
Ponte do Jacuhy, na estrada entre Cunha e Lorena . .	2:000$000
Ponte no Godoy, na estrada de Lorena a Minas	4:000$000
Ponte no rio Campinho, na estrada de Lorena ao Cruzeiro	2:000$000
Ponte no rio Embaú, na estrada entre o cruzeiro e Pinheiros	3:000$000
Ponte na estrada entre Lorena e Guaratinguetá	1:000$009
Pontes no rio do Salto e do Parahyba, no Salto em Queluz	5:000$000
Ponte do Rio Claro, na estrada de Pinheiros a Queluz . .	3:000$000
Ponte no ribeirão Vermelho, na estrada entre Arêas e o Salto ou atalho, evitando a ponte.	2:000$000
Ponte no mesmo ribeirão, na estrada entre Arêas e Silveiras	2:000$000
Ponte no rio Sant'Anna, na estrada entre Barreiros e Arêas	3:000$000
Ponte no rio Maximo, na estrada entre Barreiros e Bananal.	1:500$000
Ponte sobre o rio da Gloria — Bananal.	2:000$000
Ponte sobre o ribeirão do Ramos—idem.	2:000$000
Ponte sobre o rio d. Rita—Bananal.	2:000$000
Raparo da ponte no rio Parahybuna, na cidade do mesmo nome	2:000$000
Idem da ponte sobre o mesmo rio, no lugar denominado— Rio-Claro	2:000$000
Ponte sobre o ribeirão do Chapéo, no lugar denominado— João Artetino, na estrada entre S. Luiz e Natividade .	1:000$000
	277:000$000

3° DISTRICTO

Para uma estrada geral desde Paranapanema ao Itararé, inclusive as pontes sobre os rios de Paranapanema, Paranapitanga, Apiahy, Ribeirão-Fundo e Rio-Verde.	8:000$000
Para a estrada da Faxina á villa do Capão Bonito, a sahir do lugar mais conveniente na que se dirige desta villa a Xiririca, inclusive pontes sobre os rios Apiahy, Apiahy-mirim e Paranapitanga	6:000$000
Para a estrada da Faxina a S. João Baptista, inclusive pontes sobre os rios Taquary e Pirituva.	5:000$000
Para a estra a da Faxina á villa de Apiahy	2:000$000
Para a estrada da villa de Apiahy á divisa da provincia do Paraná, passando pela capella da Ribeira em S. Domingos . .	4:000$000
Para a estrada de Apiahy á freguezia de Iporanga. . . .	2:000$000
Para a estrada do rio Sárapuhy ao Paranapanema, pela estrada do Itararé.	5:000$000
Para a estrada de Itapetininga a Tatuhy	2:000$000
Para a estrada de Itapetininga a Botucatú, inclusive o aterro preciso áquem do rio Guary. .	2:500$000
Para a estrada de Ypanema a Botucatú, passando por Tatuhy .	3:000$000
Para a estrada de Itapetininga ás Sete-Barras	8:000$000
Para a estrada de Sorocaba a Itapetininga, pela freguezia de Sarapuhy	1:000$000
Para a estrada da Piedade á villa de Sarapuhy.	1:000$000
Para conclusão da ponte sobre o rio Itapetininga.	2:500$000
Para a dita do rio Paranapanema (no Antonio do Porto) inclusive a estrada desde a encruzilhada.	3:000$000
Para a ponte do rio Paranapanema, na estrada de Botucatú á Faxina	1:000$000
Para a ponte do rio Alambary, na freguezia deste nome. . .	1:000$000
Para abertura de uma estrada de Botucatú ao Avanhandava .	6:000$000
Para um chafariz em Tatuhy. .	2:000$000
Para um viaducto e chafariz na cidade da Franca	6:000$000
Para uma ponte e esgoto na ponte Alta (cidade da Franca). .	2.000$000
Para desapropriação da ponte sobre o rio Sapucahy, na estrada geral entre Batataes e Franca.	6:000$000
Para desapropriação de um terreno para logradouro publico em Batataes.	2:500$000
Para desap opriação de um viaducto na villa de Batataes. .	2:111$000
Para conclusão da ponte sobre o rio Pardo, na estrada geral de Casa Branca a Cajurú. . .	2:000$000
Para quatro pontes na estrada	

nova de Mogy-guassú a S.João da Boa-Vista.	4:000$000
Para abertura de um quarto de legua na mesma estrada, entre os srs. Mafra e José Jacintho, comprehendendo um pontilhão	1:000$000
Para a estrada de Mogy-guassú ao Espirito Santo do Pinhal. .	4.000$000
Para pontes e melhoramentos em um atalho na estrada da Penha de Mogy-mirim ao Soccorro.	1:000$000
Freguezia deste nome. . . .	4:000$000
Para a ponte do rio Orissanga, estrada geral de Casa Branca.	2:500$000
Para a ponte do rio Jaguary, estrada de Casa Branca. . .	1:500$000
Para reparos da ponte sobre o rio do Peixe e do ribeirão da Pe-nha de Mogy-mirim . . .	1:000$000
Para reparos na estrada que da Penha de Mogy-mirim segue para Minas.	1:000$000
Para a estrada geral de Campinas a Mogy-mirim. . . .	6:000$000
Para a estrada geral de Mogy-mirim a Casa Branca . . .	5:000$000
Para a estrada de Casa Branca á Franca	3:000$000
Para a estrada de Mogy-mirim á Limeira e Patrocinio das Araras.	3:000$000
Para a estrada de Mogy-mirim a Pirassununga.	500$000
Para a estrada de Campinas á Limeira.	5:000$000
Para a estrada de Campinas ás Araras	3:000$000
Para a estrada das Araras a Pirassununga.	2:000$000
Para a estrada de Pirassununga ao Belém do Descalvado . .	1:000$000
Para a estrada do Rio-Claro ao Belém do Descalvado. . .	2:000$000
Para a estrada da Limeira ao Rio Claro.	2:000$000
Para a estrada do Rio-Claro a S. Carlos do Pinhal	1:500$000
Para a estrada do Rio-Claro a Araraquara.	2:000$000
Para a estrada de Campinas á Agua-Choca.	2:000$000
Para a estrada de Campinas ao Amparo.	3:000$000
Para uma ponte na estrada das Araras ao sahir de Campinas .	1:5 0$000
Para uma ponte na estrada do Amparo, em terras de José Quirino	1:500$000
Para a estrada do Rio-Claro a Brotas (1ª secção)	2:000$000
Para a 2ª secção da mesma . .	1·000$000
Para a estrada de Araraquara a S. Carlos do Pinhal. . . .	2:000$000
Para a estrada de Araraquara a Jaboticabal	3:000$000
Para a estrada do Jaboticabal ao Rio-Grande.	8:000$000
Para canalisação das aguas de servidão publica em Brotas. .	1:000$000
Para a estrada de Jahú a Brotas.	1:000$000
Para a estrada de Botucatú a Tieté, pela picada feita por Antonio Manoel Alves	3:000$000
Para a estrada de Mogy-mirim a Mogy-guassú	1:000$000
Para a estrada de Botucatú a Lençóes	2:000$000
Para a estrada de Piracicaba a Campinas.	3:000$000
Para a estrada de Botucatú á Faxina.	2:000$0 0
	178:111$000

Capitulo III

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 3.º O governo supprirá as barreiras nas estradas convergentes para as estradas de ferro.

§ 1.º O imposto que nellas se paga será cobrado de ora em diante conforme a tabella A, antes do embarque dos generos nas estradas de ferro.

§ 2.º Os passageiros o pagarão conforme a tabella B, com excepção das crianças menores de 3 annos.

§ 3.º Cada passageiro terá direito de conduzir gratis a sua bagagem, a saber: os de 1ª classe, até o peso de 40 kilogrammos, não excedendo o volume a 100 decimetros cubicos; os de 2ª classe, até 30 kilogrammos, não excedendo o volume a 75 decimetros cubicos; e os de 3ª classe, até 20 kilogrammos, não excedendo o volume a 50 decimetros cubicos.

§ 4.º As taxas dos §§ supra são devidas, qualquer que seja a distancia que os generos e os passageiros tenhão de percorrer.

§ 5.º Pagarão como inteiros as fracções de um kilogrammo, de um metro cubico, de uma duzia e de um carro.

§ 6.º Serão estabelecidas nos pontos convenientes as estações precisas para a cobrança deste imposto, podendo ser removidos para ellas os administradores das barreiras supprimidas.

§ 7.º O governo, em regulamento, proverá ácerca do modo pratico de arrecadar o imposto e do mais que for mister.

§ 8.º Os edificios das barreiras supprimidas serão vendidos em hasta publica, conforme a legislação vigente, se o governo não as julgar necessarias para escolas ou para outro uso de utilidade publica.

§ 9.º Será conservada, porém, no Cubatão ou onde convier uma agencia, para cobrar o imposde Barreira dos passageiros e animaes que não transitarem pela estrada de ferro.

§ 10. São isentos deste imposto as machinas e utensilios importados para o uso da lavoura.

Art. 4.º No registro de Itapetininga cada cabeça de gado pagará 1$000.

Art. 5.º Os impostos cobrados nos registros de Itapetininga e de Sorocaba um anno depois de publicada a presente lei, serão pagos á vista, revogadas para semelhante fim as leis n. 8 de 20 de Fevereiro de 1838 e n. 22 de 12 de Março de 1841.

Art. 6.º Se os dividendos das estradas de ferro, que gozão de juros garantidos completamente pela provincia, em qualquer tempo forem inferiores a 7 %, o governo, de accordo com as respectivas directorias, reformará as tarifas de modo que os mesmos sejão elevados.

Art. 7.º O presidente da provincia entender-se-ha com o governo do Rio de Janeiro, para de commum accordo tomar providencias que evitem o extravio de rendas verificado na exportação dos productos do norte desta provincia.

Art. 8.º Fica revogado o art. 52 da lei n. 29 de 7 de Julho de 1869.

§ 1.º Pela arrecadação da decima de heranças e legados, os collectores perceberão 5 %, os juizes, 1 ½ % e os escrivães dos juizos 1 %.

§ 2.º Esta porcentagem, porém, só será deduzida de quantia que não exceda a 100:000$000.

Capitulo IV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 9.º Fica o governo autorisado a fazer a necessariá despeza com o estabelecimento das novas barreiras e estações creadas pela presente lei.

Art. 10. Fica votada a quota de 36:000$ para pagamento da divida passiva liquidada da provincia pertencente a exercicios findos.

Art. 11. Ficão approvados os creditos na importancia de 68:766$337, abertos pelo governo da provincia no exercicio de 1870 a 1871.

Art. 12. Fica o governo autorisado a mandar pagar, desde já, as seguintes dividas de exercicios findos, depois de liquidadas, conforme os arts. 25 e 26 da lei n. 30 de 10 de Maio de 1854:

Ao capitão Antonio Joaquim de Souza, por despezas feitas na estrada de Mogy das Cruzes a Santa Isabel	162$000
A Joaquim Ferreira Souto, por aluguel de casa para cadêa na villa de Paranapanema	85$000
A Joaquim Vieira Teixeira Pinto, pelo que despendeu na construcção de um pontilhão no ribeirão do Ronco, na estrada de Lorena a Embaú	300$000
A José Eleuterio Mafra. . . .	3:822$000
A Pedro de Alcantara Diniz. . .	600$000
A José Garcia de Oliveira Filho. .	1:500$000

A Francisco de Paula Bueno, o que lhe for devido pelas despezas feitas na 1ª secção da estrada dos Fazendeiros, de Campinas á Limeira.

A Joaquim Marques da Silva, o que lhe for devido pelos reparos feitos nas obras da cadêa de Sorocaba.

Ao coronel Joaquim Leonel Ferreira, pelo que despendeu na ponte do rio Sarapuhy, 414$000.

A Francisco Antonio Leite, o que lhe for devido pela desapropriação de terrenos para construcção da estrada das Araras.

Ao major João Constantino de Oliveira, o que lhe for devido.

A João Pedro de Godoy Moreira, o que despendeu na estrada entre Campinas e Amparo.

Art. 13. O governo fica autorisado a mandar continuar as obras da estrada que do Jacarehy se dirige a Camandocaia, despendendo até a quantia de 9:000$000.

Art. 14. O governo poderá despender, desde já, as quotas votadas para estradas e pontes, bem como as de que tratão os arts. 10, 12 e 13 da presente lei.

Art. 15. Fica o governo autorisado a despender com os reparos das seguintes cadêas a quantia de 31:000$000:

Para a cadêa do Rio-Claro . . .	4:000$000
Para a cadêa de Itapetininga . .	5:000$000
Para conclusão da de Sarapuhy . .	1:000$000
Para a cadêa de Tatuhy. . . .	2:000$000
Para uma cadêa nova na cidade da Faxina	5:000$000
Para a de Casa-Branca	3:000$000
Para a da villa de S. Sebastião da Boa-Vista	2:000$000
Para a da villa de S. João da Boa-Vista	2:000$000
Para conclusão da cadêa de Araraquara	3:000$000
Para a cadêa de Brotas	2:000$000
Para a cadêa de Botucatú . . .	2.000$000
	31:000$000

Art. 16. Fica o governo autorisado a cobrir o *deficit* do presente orçamento:

1.º Com o excesso da receita que porventura verificar-se no exercicio da presente lei.

2.º Com as sobras das despezas decretadas.

3.º Com o saldo que houver no exercicio de 1871 a 1872.

4.º E, na insufficiencia destes meios, com as precisas operações de credito.

Sala das conferencias da commissão, 13 de Março de 1872.—*F. R. de Escobar.*—Padre *A. P. Bicudo.*—*A. P. Ulhôa Cintra.*

Tabella A

Café, assucar, algodão, fumo, couros seccos, e outros semelhantes Aguardente, espiritos e outros generos fabricados no paiz. . . Legumes, farinha de mandioca e de milho, arroz, feijão e raizes alimenticias . . . . . . Couros salgados, cobre, chumbo, ferro, e outros metaes não trabalhados e ferragens destinadas á construcção. . . . . . Generos alimenticios de primeira necessidade importados, como sal, farinha de trigo, peixe salgado, etc. Generos produzidos no paiz, como queijos, toucinho, carne e outros semelhantes . . . . . . Louças, tanto em gigos como em caixões, vidros ordinarios, kerosene, agua-raz e outros espiritos de importação. Outros generos de importação, não especificados. . . . . . Mobilias, caixas com chapéos e outros generos e objectos de grande volume e pouco peso, quer de importação quer de exportação. Fogos de artificio e polvora em barris . . . . . . Polvora em latas hermeticamente fechadas e outras substancias inflammaveis, ou explosivas, como phosphoros, petroleo, vitriolo, etc. Pianos, espelhos, vidros e outros objectos frageis de grande responsabilidade . . . . . . Peixe fresco, ostras, verduras, fructas, etc.	5 rs. por kilogr.
Bois, vaccas, touros, cavallos, bestas, jumentos . . . . . . Sendo em trem de passageiros, o duplo.	1$200 por cabeça.
Bezerros, carneiros, cabritos, porcos, cães e outros quadrupedes. Sendo em trem de passageiros, o duplo.	240 rs. por cabeça.
Gallos, frangos, gallinhas, marrecos e outras aves do mesmo tamanho ou maiores . . . . Sendo em trem de ferro, o duplo.	260 rs. por duzia
Perús, ganços, patos e outras aves do mesmo tamanho ou maiores. Sendo em trem de passageiros, o duplo.	60 rs. por cabeça.
Madeiras serradas, lavradas ou brutas	4$400 por m. cubico
Caibros e varas até 9 metros de comprimento	12$,2 carros unidos
Cal, carvão vegetal ou mineral, telha, tijolo, tubos de barro, betumes, pedras de construcção e peças de madeira pequenas, de menos de 4,5 metros de comprimento, como ripas, moirões, achas de lenha, etc.	5$000 por carro, não excedendo a carga a 5 toneladas metricas.
Capim, estrume e outras substancias uteis á lavoura e de valor insignificante em relação ao volume	3$500 por carro.
Carro ou carroça de qualquer especie, de duas rodas. . . . . Sendo em trem de passageiros, o duplo.	3$ cada um.
Carro ou carroça de qualquer especie, de quatro rodas . . . . Sendo em trem de passageiros, o duplo.	3$ cada um.
Caixão com defunto, transportado em compartimento isolado nos trens de passageiros	30$ cada um.

Tabella B

Passageiros de 1ª classe, cada um . .	200 rs
» » 2ª » » . .	150 »
» » 3ª » » . .	100 »
Encommendas Bagagens excedentes ás permittidas gratuitamente	25 rs. por kilogrammo.